00100.123817/2022-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII SUP. ÚNICO AO Nº 38, QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2022

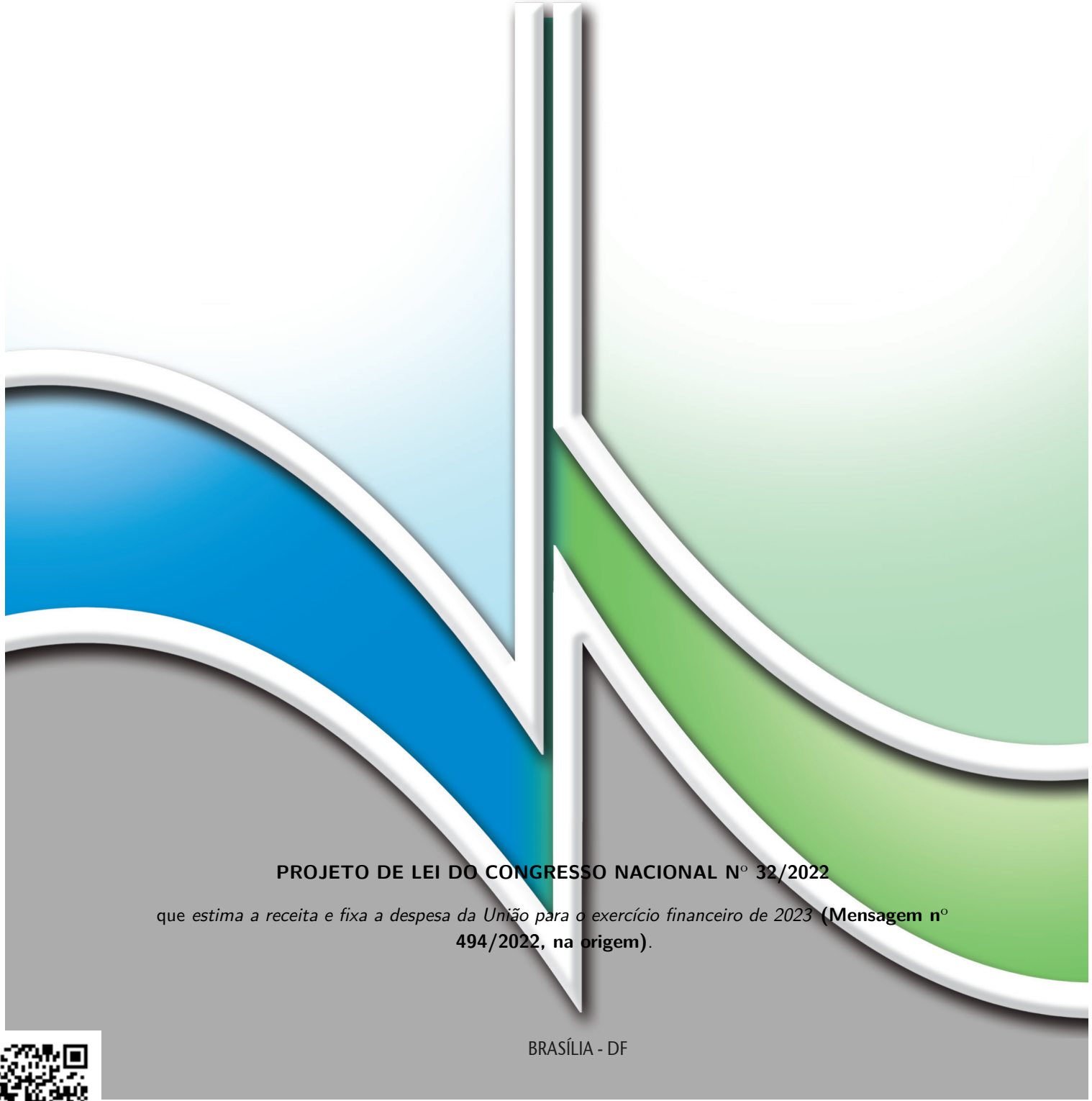

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32/2022

que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023* **(Mensagem nº 494/2022, na origem)**.

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)
3ª Secretária

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário
Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário
Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
3ª - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado André de Paula (PSD-PE)
1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
2º Vice-Presidente
Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)
1ª Secretária
Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)
2º Secretário
Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
3º Secretário
Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)
2º - Deputado Arthur Lira (PP-AL)
3º - Deputado André de Paula (PSD-PE)
4º - Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 32/2022, do Presidente da República, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023* **(Mensagem nº 494/2022, na origem)**. 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 32, DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

Mensagem nº 494 de 2022, na origem

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 06/10/2022

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 5.174.917.785.001,00 (cinco trilhões cento e setenta e quatro bilhões novecentos e dezessete milhões setecentos e oitenta e cinco mil e um reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5° do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2° A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.031.379.067.178,00 (cinco trilhões trinta e um bilhões trezentos e setenta e nove milhões sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2° do art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 1.868.546.553.360,00 (um trilhão oitocentos e sessenta e oito bilhões quinhentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.152.568.257.238,00 (um trilhão cento e cinquenta e dois bilhões quinhentos e sessenta e oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, R$ 89.196.632.326,00 (oitenta e nove bilhões cento e noventa e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º do art. 3º e no inciso II do § 1º do art. 8º desta Lei.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.031.379.067.178,00 (cinco trilhões trinta e um bilhões trezentos e setenta e nove milhões sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 1.576.719.205.941,00 (um trilhão quinhentos e setenta e seis bilhões setecentos e dezenove milhões duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.444.395.604.657,00 (um trilhão quatrocentos e quarenta e quatro bilhões trezentos e noventa e cinco milhões seiscentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões dez bilhões duzentos e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R$ 291.827.347.419,00 (duzentos e noventa e um bilhões oitocentos e vinte e sete milhões trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o inciso II do **caput** inclui R$ 89.196.632.326,00 (oitenta e nove bilhões cento e noventa e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso na forma prevista na Constituição, observado o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei e suas alterações, inclusive de créditos especiais abertos e reabertos, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem programações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam às seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com "RP 0" destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e de suas fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida pública federal, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação proveniente da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. reserva de contingência, à conta de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

4. anulação de dotações classificadas com "RP 0", "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

d) à ação "0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

e) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

f) à reserva de contingência, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada, no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com "RP 1", por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - suplementação de dotações classificadas com "RP 2" destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais" e "0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos de ações dos referidos programas;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de subtítulos de ações de outros programas, não referidos na alínea "a";

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção "Defesa Civil", no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

c) às unidades orçamentárias integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

d) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inovações, nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) às despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

f) às despesas com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com "RP 2";

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

g) às ações e aos serviços públicos de saúde identificados com "IU 6", por meio de anulação de dotações;

h) à ação "218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas", no âmbito da Advocacia-Geral da União, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

i) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

j) à ação "099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)" e à ação "2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. anulação de dotações até o limite de vinte por cento do subtítulo objeto de cancelamento;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

4. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

k) a cada subtítulo, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023, mediante anulação de dotações classificadas com "RP 1" ou "RP 2";

l) à recomposição das despesas classificadas com “RP 2” nos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores dessas dotações em cada subtítulo no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações;

m) a cada órgão, até o valor da reserva específica constante no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, destinada ao atendimento do disposto no inciso III do § 5º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, que tenha sido consignada ao respectivo órgão, por meio da anulação de dotações;

n) às ações “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros", “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico" e “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, por meio da anulação de até quinze por cento do valor total das dotações consignadas a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações; e

VI - suplementação de dotações referente às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição, por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em observância ao disposto no § 5º do referido artigo e no inciso II do art. 51 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas "d" do inciso I e "i" do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se como partes do órgão orçamentário as unidades alocadas nos órgãos "71.000 - Encargos Financeiros da União", "73.000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios", "74.000 - Operações Oficiais de Crédito" e "75.000 - Dívida Pública Federal" com recursos sob supervisão do respectivo órgão orçamentário.

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 23 de dezembro de 2023, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "f" do inciso I, no inciso II e nas alíneas "b" e "f" do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo do disposto no § 12.

§ 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares:

I - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com "RP 6" e "RP 7", desde que, cumulativamente:

a) haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 72 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal;

b) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

c) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

1. outras emendas do autor; ou

2. programações constantes desta Lei e de créditos especiais abertos e reabertos, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar único subtítulo; e

d) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

II - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com "RP 8" e "RP 9", desde que, cumulativamente:

a) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

b) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor ou programações constantes desta Lei e de créditos especiais abertos e reabertos, sem a exigência de que haja anulação integral da emenda do autor;

c) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

d) não haja discordância acerca da conveniência e oportunidade do remanejamento a ser realizado, por parte do respectivo Poder, do Ministério Público da União ou da Defensoria Pública da União.

§ 8º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária manterá a identificação das emendas e dos autores, exceto nas hipóteses de remanejamento de "RP 8" e "RP 9" em que a solicitação ou concordância do autor preveja outro identificador de resultado primário na programação de destino, quando não se aplicarão as exigências previstas na alínea "b" do inciso II do § 7º.

§ 9º Fica dispensada a exigência de solicitação ou concordância do autor quando o remanejamento realizado na forma do disposto no § 8º seja em atendimento de despesas classificadas com "RP 1" ou na forma prevista na alínea "f" do inciso I do **caput**, que tenham sido bloqueadas com fundamento no disposto no § 4º do art. 67 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 10. Nos termos do disposto no § 6º deste artigo, nos subtítulos que contenham somente despesas classificadas na forma prevista na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, poderão ser incluídas e suplementadas dotações com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"RP 2", observadas as condições e os limites estabelecidos neste artigo para a suplementação de dotações classificadas com "RP 2".

§ 11. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com "RP 1" deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, considerados os ajustes promovidos de acordo com o disposto na alínea "c" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - não alterar valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa "0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais";

IV - estiver relacionado às despesas de que tratam os § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição; ou

V - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023.

§ 12. Os limites percentuais de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo:

I - terão como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) de que trata o art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

b) transpostos, remanejados ou transferidos com fundamento na autorização prevista no art. 60 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

c) cujas classificações forem alteradas com fundamento no disposto nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

II - poderão ser utilizados cumulativamente.

§ 13. Para fins do disposto neste artigo:

I - a anulação de dotações poderá incidir nos subtítulos constantes desta Lei e suas alterações, bem como de créditos especiais abertos e reabertos; e

II - na hipótese de suplementação ou anulação de dotações abertas ou reabertas por créditos especiais, em atendimento ao disposto no § 12, considera-se como dotações e classificações inicialmente fixadas as constantes da Lei de abertura do crédito especial e do ato de reabertura do crédito especial, respectivamente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Seção I

Das fontes de financiamento

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões quinhentos e trinta e oito milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida no art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, observado o disposto nos § 1º e § 2º do referido artigo, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2023, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II - para suplementar dotações da Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear destinadas à manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II, e à implantação da Usina Termonuclear de Angra III.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2023, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 107 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e das previstas nesta Lei, exceto aquelas condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2023, observado o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificado nesta Lei com a fonte de recursos "9444", deduzido o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso, na forma prevista na Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterá o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos art. 2º, art. 3º, art. 5º e art. 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição e o inciso IV do **caput** do art. 116 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**2.365.991.535.840**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.183.482.228
Contribuições (1)	1.181.183.086.638
Receita Patrimonial (1)	198.401.622.597
Receita Agropecuária (1)	37.250.426
Receita Industrial (1)	6.496.394.187
Receita de Serviços (1)	72.643.483.359
Transferências Correntes (1)	137.936.329
Outras Receitas Correntes (1)	30.908.280.076
2. RECEITAS DE CAPITAL	**655.123.274.758**
Operações de Crédito (2)	425.643.423.349
Alienação de Bens	503.029.120
Amortização de Empréstimos	46.118.172.448
Transferências de Capital	118.745.692
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149
SUBTOTAL (1+2)	**3.021.114.810.598**
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	**2.010.264.256.580**
TOTAL (1+2+3)	**5.031.379.067.178**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Exclui: Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal"

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
1. Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11" + Códigos iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12" + Códigos iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13" + Códigos iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14" + Códigos iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15" + Códigos iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16" + Códigos iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17" + Códigos iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19" + Códigos iniciados por "79", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".
2. Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21" ou por "81", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22" ou por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23" ou por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24" ou por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29" ou por "89".
3. Refinanciamento da Dívida Pública Federal: valor integral da Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R$ 1,00
Valores Correntes

Discriminação	*Valor (A)*	*(%)*			
		A / B	*A / C*	*A / D*	*A / E*
CAMARA DOS DEPUTADOS	7.776.794.548	0,40	0,32	0,31	0,15
SENADO FEDERAL	5.704.106.296	0,30	0,24	0,23	0,11
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.750.015.046	0,14	0,11	0,11	0,05
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	851.741.456	0,04	0,04	0,03	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.029.721.389	0,11	0,08	0,08	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	15.477.560.643	0,80	0,64	0,63	0,31
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	722.362.628	0,04	0,03	0,03	0,01
JUSTIÇA ELEITORAL	10.678.418.249	0,55	0,44	0,43	0,21
JUSTIÇA DO TRABALHO	26.045.936.890	1,35	1,08	1,05	0,52
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.708.490.346	0,19	0,15	0,15	0,07
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	255.251.629	0,01	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.556.154.526	0,08	0,06	0,06	0,03
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.335.105.327	0,69	0,55	0,54	0,27
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	12.482.543.817	0,65	0,52	0,50	0,25
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	37.034.408.210	1,92	1,54	1,50	0,74
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	147.396.081.232	7,64	6,12	5,96	2,93
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	752.490.292	0,04	0,03	0,03	0,01
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	18.856.050.310	0,98	0,78	0,76	0,37
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	9.079.763.012	0,47	0,38	0,37	0,18
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	8.875.026.078	0,46	0,37	0,36	0,18
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	4.837.421.444	0,25	0,20	0,20	0,10
MINISTÉRIO DA SAÚDE	162.864.855.939	8,44	6,76	6,58	3,24
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.295.443.465	0,07	0,05	0,05	0,03
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	17.276.756.983	0,90	0,72	0,70	0,34
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA	973.397.967.154	50,43	40,42	39,33	19,35
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.998.272.081	0,16	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.963.602.794	0,15	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DA DEFESA	121.041.096.423	6,27	5,03	4,89	2,41
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7.205.648.381	0,37	0,30	0,29	0,14
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.287.910.094	0,12	0,10	0,09	0,05
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	198.760.812.527	10,30	8,25	8,03	3,95
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	111.406.445	0,01	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16.860.219	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.220.419.659	0,22	0,18	0,17	0,08
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	83.313.729.504	4,32	3,46	3,37	1,66
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	327.928.987	0,02	0,01	0,01	0,01
BANCO CENTRAL DO BRASIL	3.924.413.531	0,20	0,16	0,16	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.833.130.167	0,92	0,74	0,72	0,35
SUBTOTAL (B)	**1.930.045.697.721**	**100,00**	**80,00**	**78,00**	**38,00**
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	478.181.184.241	0,00	19,86	19,32	9,50
SUBTOTAL (C)	**2.408.226.881.962**	**0,00**	**100,00**	**97,00**	**48,00**
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	66.930.955.007	0,00	0,00	2,70	1,33
SUBTOTAL (D)	**2.475.157.836.969**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**49,00**
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	2.556.221.230.209	0,00	0,00	0,00	50,81
TOTAL (E)	**5.031.379.067.178**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	**139.044.308.839**
GERAÇÃO PRÓPRIA	139.044.308.839
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.576.794.083**
TESOURO	3.571.606.209
OUTRAS FONTES	5.187.874
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	**917.614.901**
INTERNAS	355.304.172
EXTERNAS	562.310.729
TOTAL	**143.538.717.823**

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.960.000
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	11.642.050
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	9.739.438.476
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	127.039.944.169
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	787.143.375
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.320.525.677
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	3.401.790.120
TOTAL	**143.538.717.823**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 19 de 5811 Avulso do PLN 32/2022 XIX SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 5
Anexo I a VI (27618883)

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
1. Poder Legislativo	**-**	**520**	**127.979.442**	**9.652.559**	**137.632.001**	**181.829.649**	**13.414.690**	**195.244.339**
1.1. Câmara dos Deputados	**-**	**140**	**25.876.252**	**1.805.824**	**27.682.076**	**51.752.503**	**3.611.647**	**55.364.150**
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
1.2. Senado Federal	**-**	**230**	**68.266.349**	**4.944.518**	**73.210.867**	**83.878.348**	**5.933.421**	**89.811.769**
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769
1.3. Tribunal de Contas da União	**-**	**150**	**33.836.841**	**2.902.217**	**36.739.058**	**46.198.798**	**3.869.622**	**50.068.420**
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
2. Poder Judiciário	**1.525**	**5.027**	**732.538.607**	**106.883.070**	**839.421.677**	**832.427.745**	**118.979.133**	**951.406.878**
2.1. Supremo Tribunal Federal	**-**	**3**	**185.723**	**40.846**	**226.569**	**375.461**	**77.392**	**452.853**
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
2.2. Superior Tribunal de Justiça	**-**	**83**	**5.084.998**	**1.249.028**	**6.334.026**	**8.936.294**	**2.141.191**	**11.077.485**
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
2.3. Justiça Federal	**625**	**850**	**85.000.000**	**12.750.000**	**97.750.000**	**155.550.188**	**21.927.859**	**177.478.047**
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	**740**	**522**	**21.283.888**	**4.873.963**	**26.157.851**	**26.179.754**	**5.848.757**	**32.028.511**
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200
2.5. Justiça Eleitoral	**10**	**505**	**62.995.439**	**10.662.782**	**73.658.221**	**62.995.439**	**10.662.782**	**73.658.221**
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347
2.6. Justiça do Trabalho	**52**	**2.624**	**501.559.390**	**67.692.590**	**569.251.980**	**513.774.629**	**67.692.590**	**581.467.219**
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST		324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-			-
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**-**	**387**	**53.025.047**	**9.151.656**	**62.176.703**	**59.269.764**	**9.983.625**	**69.253.389**
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389
2.8. Conselho Nacional de Justiça	**98**	**53**	**3.404.122**	**462.205**	**3.866.327**	**5.346.216**	**644.937**	**5.991.153**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.123817/2022-41

Anexo I a VI (27618883) XX SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 6

2.8.1. Cargos e funções vagos	-	8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98	45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**183**	**32.503.277**	**2.791.703**	**35.294.980**	**50.368.174**	**3.765.962**	**54.134.136**
3.1. Ministério Público Federal	**-**	**52**	**10.893.127**	**933.288**	**11.826.415**	**14.213.804**	**1.119.945**	**15.333.749**
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
3.2. Ministério Público do Militar	**-**	**12**	**5.140.888**	**236.911**	**5.377.799**	**6.237.105**	**258.449**	**6.495.554**
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	**-**	**25**	**6.284.252**	**305.113**	**6.589.365**	**12.334.482**	**538.435**	**12.872.917**
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.4. Ministério Público do Trabalho	**-**	**40**	**6.899.331**	**574.331**	**7.473.662**	**13.132.954**	**861.496**	**13.994.450**
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	**-**	**5**	**413.520**	**89.739**	**503.259**	**508.877**	**107.687**	**616.564**
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.6. Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**49**	**2.872.159**	**652.321**	**3.524.480**	**3.940.952**	**879.950**	**4.820.902**
3.6.1. Cargos e funções vagos	-	7	553.174	105.340	658.514	971.767	180.582	1.152.349
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42	42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
4. Defensoria Pública da União	**31**	**57**	**7.392.661**	**335.357**	**7.728.018**	**14.402.680**	**670.714**	**15.073.394**
4.1. Defensoria Pública da União	**31**	**57**	**7.392.661**	**335.357**	**7.728.018**	14.402.680	**670.714**	**15.073.394**
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.1.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
5. Poder Executivo	**1.177**	**46.657**	**2.552.492.166**	**596.763.618**	**3.149.255.784**	**3.721.775.227**	**820.842.169**	**4.542.617.396**
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis	**1.177**	**33.833**	**2.324.770.629**	**583.219.941**	**2.907.990.570**	**3.314.513.281**	**797.624.436**	**4.112.137.717**
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	21.788	1.539.531.863	374.589.674	1.914.121.537	2.260.300.094	518.764.677	2.779.064.771
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 1 2.601/2012. - Cargos MRE	-	95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.2. Fixação de efetivos - Militares	**-**	**10.920**	**113.933.975**	**-**	**113.933.975**	**227.867.950**	**-**	**227.867.950**
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**-**	**1.904**	**113.787.562**	**13.543.677**	**127.331.239**	**179.393.996**	**23.217.733**	**202.611.729**
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
TOTAL DO ITEM I	**2.775**	**52.444**	**3.452.906.153**	**716.426.307**	**4.169.332.460**	**4.800.803.475**	**957.672.668**	**5.758.476.143**

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

00100.123817/2022-41

Página 21 de 5811 Avulso do PLN 32/2022 Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 7

1. Poder Judiciário	**1.959.033.261**	**290.455.841**	**2.249.489.102**	**3.073.238.686**	**459.854.945**	**3.533.093.631**
1.1. Supremo Tribunal Federal	**24.044.230**	**3.419.415**	**27.463.645**	**38.244.860**	**5.363.882**	**43.608.742**
1.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
1.2. Supremo Tribunal de Justiça	**109.713.869**	**17.079.099**	**126.792.968**	**121.814.553**	**18.980.719**	**140.795.272**
1.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
1.3. Justiça Federal	**508.979.990**	**85.911.998**	**594.891.988**	**851.742.649**	**143.150.912**	**994.893.561**
1.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
1.4. Justiça Militar da União	**25.910.000**	**2.010.000**	**27.920.000**	**25.910.000**	**2.010.000**	**27.920.000**
1.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
1.5. Justiça Eleitoral	**288.716.399**	**43.081.016**	**331.797.415**	**456.049.841**	**69.308.643**	**525.358.484**
1.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
1.6. Justiça do Trabalho	**871.869.436**	**118.052.283**	**989.921.719**	**1.376.585.977**	**187.931.282**	**1.564.517.259**
1.6.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
1.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**125.058.632**	**20.442.589**	**145.501.221**	**198.150.101**	**32.650.066**	**230.800.167**
1.7.1. AntePL - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
1.7.2. AntePL - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
1.8. Conselho Nacional de Justiça	**4.740.705**	**459.441**	**5.200.146**	**4.740.705**	**459.441**	**5.200.146**
1.8.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
2. Ministério Público Federal	**224.867.532**	**26.500.927**	**251.368.459**	**394.720.812**	**54.270.747**	**448.991.559**
2.1. Ministério Público Federal	**135.492.056**	**13.636.675**	**149.128.731**	**239.472.764**	**27.864.374**	**267.337.138**
2.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	135.492.056	13.636.675	149.128.731	239.472.764	27.864.374	267.337.138
2.2. Ministério Público Militar	**8.963.805**	**914.385**	**9.878.190**	**14.131.424**	**1.995.057**	**16.126.481**
2.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	8.963.805	914.385	9.878.190	14.131.424	1.995.057	16.126.481
2.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios	**28.242.054**	**6.484.672**	**34.726.726**	**48.900.942**	**13.232.253**	**62.133.195**
2.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	28.242.054	6.484.672	34.726.726	48.900.942	13.232.253	62.133.195
2.4. Ministério Público do Trabalho	**47.760.788**	**4.929.312**	**52.690.100**	**84.413.429**	**10.022.279**	**94.435.708**
2.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	47.760.788	4.929.312	52.690.100	84.413.429	10.022.279	94.435.708
2.5. Escola Superior do Ministério Público da União	**1.074.944**	**34.825**	**1.109.769**	**1.648.292**	**71.158**	**1.719.450**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

Página 22 de 5811 Avulso do PLN 32/2022 Anexo I a VI (27618883) XXII SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 8

2.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	1.074.944	34.825	1.109.769	1.648.292	71.158	1.719.450
2.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União	**3.333.885**	**501.058**	**3.834.943**	**6.153.961**	**1.085.626**	**7.239.587**
2.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	3.333.885	501.058	3.834.943	6.153.961	1.085.626	7.239.587
3. Defensoria Pública da União	**75.618.268**	**9.262.836**	**84.881.104**	**88.847.233**	**11.185.163**	**100.032.396**
2.1. Defensoria Pública da União	**75.618.268**	**9.262.836**	**84.881.104**	**88.847.233**	**11.185.163**	**100.032.396**
3.1. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios ou Acervo Processual	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258
3.2. Reajuste Subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
3.3. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
3.4. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
3.5. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4. Poder Executivo	**11.007.717.695**	**847.164.466**	**11.854.882.161**	**15.253.452.670**	**1.174.268.321**	**16.427.720.991**
4.1. Poder Executivo Federal	**11.007.717.695**	**847.164.466**	**11.854.882.161**	**15.253.452.670**	**1.174.268.321**	**16.427.720.991**
4.1.Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
TOTAL DO ITEM II	**13.267.236.756**	**1.173.384.070**	**14.440.620.826**	**18.810.259.401**	**1.699.579.176**	**20.509.838.577**
TOTAL ANEXO V	**16.720.142.909**	**1.889.810.377**	**18.609.953.286**	**23.611.062.876**	**2.657.251.844**	**26.268.314.720**

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cagos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**16.720.142.909**
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	25.876.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	68.266.349
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	33.836.841
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	178.083.679
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	146.385.183
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	14.104.693
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	34.526.306
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	54.660.119
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.488.464
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.206.044
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	8.839.597.650
10.71101.99.999.0999.0Z04.6489 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.500.000.000
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**1.889.810.377**
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	1.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	4.944.518
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	2.902.217
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	14.569.963
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.151.296
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.789.785
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	5.503.643
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	124.564
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.153.379
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.196.747.212
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
Total Geral	**18.609.953.286**
Despesas Primárias	**16.720.142.909**
Despesas Financeiras	**1.889.810.377**

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 25 de 5811 Avulso do PLN 32/2022

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT — RJ

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.846.2126.00O7.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.00O7.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	**Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)**	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

-> Sobrepreço no orçamento da obra

-> Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

-> Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

28 Quinta-feira DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SUP. ÚNICO 6 Outubro 2022
00100.123817/2022-41

Página 26 de 5811 Avulso do PLN 32/2022
Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT — RS

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.846.2126.00P5.0043 / 2016 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS - OSÓRIO - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/ GUAÍBA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	**Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS (IGP)**	88,12	18/05/2017	192.765.219,04	01/11/2013

Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS — Valor: 241.686.367,00 — Data base: 01/12/2015
-> Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras

Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS-118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá. — Valor: 192.765.219,04 — Data base: 01/11/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

6 Outubro 2022 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SUP. ÚNICO Quinta-feira 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx
00100.123817/2022-41

Página 27 de 5811 Avulso do PLN 32/2022

Anexo I a VI (27618883) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 13

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT — BA

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.2087.13X7.0029 / 2018 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029 / 2016 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029 / 2015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029 / 2014 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	**Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA (IGP)**	8,83	04/07/2018	331.438.389,58	

Contrato SR-05/00878/2014 - Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, na Rodovia BR 116/BA, Lote 05, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do termo de referência, no edital e na proposta da contratada Valor: 275.000.000,00 Data base: 01/09/2013

-> Projeto executivo de obras complementares e de concepção das passarelas em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de geometria em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de pavimentação em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo deficiente pela não apresentação de todos os componentes necessários

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

10080.101207/2022-25

EM nº 00313/2022 ME

Brasília, 30 de Agosto de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023", no valor de R$ 5.174.917.785.001,00 (cinco trilhões, cento e setenta e quatro bilhões, novecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e um real), sendo R$ 5.031.379.067.178,00 (cinco trilhões, trinta e um bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e R$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais) do Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, conforme estabelece o § 5º do art. 165 da Constituição, acompanhado da correspondente Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional.

2. Esclareço, por oportuno, que o referido Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e os arts. 42, 107 e 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, que versam, respectivamente, sobre recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, limites individualizados para despesas primárias e aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) e em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Registre-se que, adicionalmente, também foi observado o disposto na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 494

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023".

Brasília, 31 de agosto de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
20/09/2022	24/09/2022	Publicação em avulso eletrônico do pLOA
01/10/2022	20/10/2022	Apresentação de Emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita
	19/10/2022	Realização de audiências públicas sobre o pLOA
	24/10/2022	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao pLOA
	31/10/2022	Publicação do relatório da Receita do pLOA
	03/11/2022	Votação do relatório da Receita do pLOA e suas emendas
	07/11/2022	Publicação do relatório preliminar do pLOA
	10/11/2022	Apresentação de Emendas ao relatório preliminar do PLOA
	14/11/2022	Votação do relatório preliminar do PLOA e suas emendas
15/11/2022	24/11/2022	Publicação dos relatórios setoriais do pLOA
	02/12/2022	Votação dos relatórios setoriais do pLOA
	07/12/2022	Publicação do relatório Geral do pLOA
	12/12/2022	Votação do relatório Geral do pLOA
	14/12/2022	Encaminhamento do parecer da CMO quanto ao pLOA à Mesa do Congresso Nacional
	16/12/2022	Votação do parecer ao pLOA no Congresso Nacional
	19/12/2022	Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de autógrafos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME I

Texto do Projeto de Lei
Quadros Orçamentários Consolidados
Detalhamento da Receita
Legislação da Receita e da Despesa

Brasília, DF
2022

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME I

TEXTO DO PROJETO DE LEI
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME I

TEXTO DO PROJETO DE LEI - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 1
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS 1
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA 3
Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica 7
Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica 9
Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica 11
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA 13
Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 17
Quadro 3 - Recursos Próprios e Vinculados de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária 21
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA 75
Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa 79
Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa 83
Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 157
Quadro 6B -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 159
Quadro 6C -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção 164
Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa 169
Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 171
Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa 172
Legenda de Fontes 177
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 183
Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde 187
Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária 189
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF Art. 212) 193
Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 197
Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) por Programa, Fonte e Orgão 199
Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (CF Art.212) 201
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 229
Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central 233
Quadro 10B - Demonstrativo da Compatibilidade das Despesas Primárias Orçamentárias com NFGC e EC95 235
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA 237
Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária 241
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 243
Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social 247
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL 251
Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário 255
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO.... 267
Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND 271
Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO 272
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 273
Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera 275
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA 309
Legislação da Receita e da Despesa 311
Legislação da Receita 313
Legislação da Despesa 333

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 5.174.917.785.001,00 (cinco trilhões, cento e setenta e quatro bilhões, novecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e um real) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.031.379.067.178,00 (cinco trilhões, trinta e um bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Orçamento Fiscal - R$ 1.868.546.553.360,00 (um trilhão, oitocentos e sessenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.152.568.257.238,00 (um trilhão, cento e cinquenta e dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões, dez bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, R$ 89.196.632.326,00 (oitenta e nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º do art. 3º e no inciso II do § 1º art. 8º desta Lei.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 5.031.379.067.178,00 (cinco trilhões, trinta e um bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R$ 1.576.719.205.941,00 (um trilhão, quinhentos e setenta e seis bilhões, setecentos e dezenove milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R$ 1.444.395.604.657,00 (um trilhão, quatrocentos e quarenta e quatro bilhões, trezentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R$ 2.010.264.256.580,00 (dois trilhões, dez bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R$ 291.827.347.419,00 (duzentos e noventa e um bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o inciso II do **caput** inclui R$ 89.196.632.326,00 (oitenta e nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, devem ser financiadas por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, na forma do disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso na forma da Constituição, observado o disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei e suas alterações, inclusive de créditos especiais abertos e reabertos, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com os limites de despesas primárias de que tratam os arts. 107, 110 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem programações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos §§ 7º a 10, e atendam as seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com "RP 0" destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida pública federal, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022;

2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;

5. excesso de arrecadação proveniente da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e

6. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;

2. reserva de contingência, à conta de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e

4. anulação de dotações classificadas com “RP 0”, “RP 1” e “RP 2” até o limite de vinte por cento;

d) à ação “0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

f) à reserva de contingência, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando for demonstrada no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites;

II - suplementação de dotações classificadas com "RP 1", por meio da utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

c) **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

d) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - suplementação de dotações classificadas com "RP 2" destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais" e "0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos de ações dos referidos programas;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras" de subtítulos de ações de outros programas, não referidos na alínea "a";

V

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção defesa civil, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

c) às unidades orçamentárias integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

d) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) às despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

f) às despesas com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com "RP 2";

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

VI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) às ações e aos serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”, por meio de anulação de dotações;

h) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

i) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor do subtítulo, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 3º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

j) à ação “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)” e à ação “2130 - Formação de Estoques Públicos – AGF”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;

2. anulação de dotações até o limite de vinte por cento do subtítulo objeto de cancelamento;

3. **superavit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

4. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

k) a cada subtítulo, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023, mediante anulação de dotações classificadas com "RP 1" ou "RP 2";

l) à recomposição das despesas classificadas com “RP 2” nos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores dessas dotações em cada subtítulo no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações;

m) a cada órgão, até o valor da reserva específica constante no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, destinada ao atendimento do disposto no inciso III do § 5º do art. 13 da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei nº 14.436, de 2022, que tenha sido consignada ao respectivo órgão, por meio da anulação de dotações;

n) às ações “00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros", “20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico" e “216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos", por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022;

3. superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, por meio da anulação de até quinze por cento do valor total das dotações consignadas a essas despesas;

V - suplementação para a recomposição dos subtítulos integrantes desta Lei, até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei em cada subtítulo, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações; e

VI – suplementação de dotações referente às despesas de que trata o disposto nos § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.436, de 2022;

3. superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; ou

2. estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em observância ao disposto no § 5º do referido artigo e no inciso II do art. 51 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas "d" do inciso I e "i" do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, consideram-se como parte do órgão orçamentário as unidades alocadas nos órgãos "71.000 - Encargos Financeiros da União", "73.000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios", "74.000 - Operações Oficiais de Crédito" e "75.000 – Dívida Pública Federal" com recursos sob supervisão do respectivo órgão orçamentário.

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 23 de dezembro de 2023, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "f" do inciso I, no inciso II, e nas alíneas "b" e "f" do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 6º Na abertura dos créditos e em atendimento às condições de suplementação de que trata este artigo, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, identificadores de resultado primário e identificadores de uso, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, sem prejuízo ao disposto no § 12.

§ 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares:

I - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com "RP 6" e "RP 7", desde que, cumulativamente:

a) haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 72 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamentárias para 2023, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

b) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

c) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

1. outras emendas do autor; ou

2. programações constantes desta Lei e de créditos especiais abertos e reabertos, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar único subtítulo; e

d) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

II - que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com "RP 8" e "RP 9", desde que, cumulativamente:

a) haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

b) os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor ou programações constantes desta Lei e de créditos especiais abertos e reabertos, sem a exigência de que haja anulação integral da emenda do autor;

c) não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde; e

d) não haja discordância acerca da conveniência e oportunidade do remanejamento a ser realizado, por parte do respectivo Poder, do Ministério Público da União ou da Defensoria Pública da União.

§ 8º Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária deverá manter a identificação das emendas e dos autores, exceto nas hipóteses de remanejamento de "RP 8" e "RP 9" em que a solicitação ou concordância do autor preveja outro identificador de resultado primário na programação de destino, não se aplicando as exigências previstas na alínea "b" do inciso II do § 7º.

§ 9º Fica dispensada a exigência de solicitação ou concordância do autor quando o remanejamento realizado na forma do § 8º seja em atendimento de despesas classificadas com "RP 1", ou na forma da alínea "f" do inciso I do caput, que tenham sido bloqueadas com base no § 4º do art. 67 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

§ 10. Na forma do § 6º deste artigo, nos subtítulos que contenham somente despesas classificadas na forma da alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, poderão ser incluídas e suplementadas dotações com "RP 2", observadas as condições e os limites estabelecidos neste artigo para a suplementação de dotações classificadas com "RP 2".

§ 11. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com "RP 1" deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.436, de 2022 - Lei

X

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Diretrizes Orçamentárias para 2023, considerados os ajustes promovidos de acordo com o disposto na alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - não alterar valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de recursos que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”;

IV - estiver relacionado às despesas de que tratam os §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição; ou

V - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2023.

§ 12. Os limites percentuais de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo:

I - devem ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) de que trata o art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

b) transpostos, remanejados ou transferidos com base na autorização prevista no art. 60 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

c) cujas classificações forem alteradas com base nas alíneas “c”, “e” e "f" do inciso III do § 1º do art. 50 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023; e

II - podem ser utilizados cumulativamente.

§ 13. Para fins do disposto neste artigo:

I – a anulação de dotações poderá incidir nos subtítulos constantes desta Lei e suas alterações, bem como de créditos especiais abertos e reabertos; e

II – na hipótese de suplementação ou anulação de dotações abertas ou reabertas por créditos especiais, em atendimento ao disposto no § 12, considera-se como dotações e classificações inicialmente fixadas as constantes da Lei de abertura do crédito especial e do ato de reabertura do crédito especial, respectivamente.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das fontes de financiamento

XI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 143.538.717.823,00 (cento e quarenta e três bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida no art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, observado o disposto nos § 1º e § 2º do referido artigo, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2023, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica:

I - quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa; e

II – para suplementar dotações da Eletronuclear destinadas à manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II, e à implantação da Usina Termonuclear de Angra III.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamentárias para 2023, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2023, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 107 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e das previstas nesta Lei, exceto aquelas condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificadas com a fonte de recursos "9444", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2023, observado o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional na forma do art. 23 da Lei nº 14.436, de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, classificado nesta Lei com a fonte de recursos "9444", deduzido o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso, na forma da Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterá o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos provenientes das operações de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição e o inciso IV do **caput** do art. 116 da Lei nº 14.436, de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;

VII - quadros orçamentários consolidados;

VIII - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**2.365.991.535.840**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.183.482.228
Contribuições (1)	1.181.183.086.638
Receita Patrimonial (1)	198.401.622.597
Receita Agropecuária (1)	37.250.426
Receita Industrial (1)	6.496.394.187
Receita de Serviços (1)	72.643.483.359
Transferências Correntes (1)	137.936.329
Outras Receitas Correntes (1)	30.908.280.076
2. RECEITAS DE CAPITAL	**655.123.274.758**
Operações de Crédito (2)	425.643.423.349
Alienação de Bens	503.029.120
Amortização de Empréstimos	46.118.172.448
Transferências de Capital	118.745.692
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149
SUBTOTAL (1+2)	**3.021.114.810.598**
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	**2.010.264.256.580**
TOTAL (1+2+3)	**5.031.379.067.178**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Exclui: Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal"

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
1. Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11" + Códigos iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12" + Códigos iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13" + Códigos iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14" + Códigos iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15" + Códigos iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16" + Códigos iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17" + Códigos iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19" + Códigos iniciados por "79", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".
2. Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21" ou por "81", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22" ou por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23" ou por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24" ou por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29" ou por "89".
3. Refinanciamento da Dívida Pública Federal: valor integral da Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R$ 1,00
Valores Correntes

Discriminação	*Valor (A)*	*(%)*			
		A / B	*A / C*	*A / D*	*A / E*
CAMARA DOS DEPUTADOS	7.776.794.548	0,40	0,32	0,31	0,15
SENADO FEDERAL	5.704.106.296	0,30	0,24	0,23	0,11
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.750.015.046	0,14	0,11	0,11	0,05
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	851.741.456	0,04	0,04	0,03	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.029.721.389	0,11	0,08	0,08	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	15.477.560.643	0,80	0,64	0,63	0,31
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	722.362.628	0,04	0,03	0,03	0,01
JUSTIÇA ELEITORAL	10.678.418.249	0,55	0,44	0,43	0,21
JUSTIÇA DO TRABALHO	26.045.936.890	1,35	1,08	1,05	0,52
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.708.490.346	0,19	0,15	0,15	0,07
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	255.251.629	0,01	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.556.154.526	0,08	0,06	0,06	0,03
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.335.105.327	0,69	0,55	0,54	0,27
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	12.482.543.817	0,65	0,52	0,50	0,25
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	37.034.408.210	1,92	1,54	1,50	0,74
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	147.396.081.232	7,64	6,12	5,96	2,93
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	752.490.292	0,04	0,03	0,03	0,01
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	18.856.050.310	0,98	0,78	0,76	0,37
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	9.079.763.012	0,47	0,38	0,37	0,18
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	8.875.026.078	0,46	0,37	0,36	0,18
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	4.837.421.444	0,25	0,20	0,20	0,10
MINISTÉRIO DA SAÚDE	162.864.855.939	8,44	6,76	6,58	3,24
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.295.443.465	0,07	0,05	0,05	0,03
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	17.276.756.983	0,90	0,72	0,70	0,34
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA	973.397.967.154	50,43	40,42	39,33	19,35
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.998.272.081	0,16	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.963.602.794	0,15	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DA DEFESA	121.041.096.423	6,27	5,03	4,89	2,41
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7.205.648.381	0,37	0,30	0,29	0,14
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.287.910.094	0,12	0,10	0,09	0,05
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	198.760.812.527	10,30	8,25	8,03	3,95
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	111.406.445	0,01	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16.860.219	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.220.419.659	0,22	0,18	0,17	0,08
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	83.313.729.504	4,32	3,46	3,37	1,66
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	327.928.987	0,02	0,01	0,01	0,01
BANCO CENTRAL DO BRASIL	3.924.413.531	0,20	0,16	0,16	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.833.130.167	0,92	0,74	0,72	0,35
SUBTOTAL (B)	**1.930.045.697.721**	**100,00**	**80,00**	**78,00**	**38,00**
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	478.181.184.241	0,00	19,86	19,32	9,50
SUBTOTAL (C)	**2.408.226.881.962**	**0,00**	**100,00**	**97,00**	**48,00**
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	66.930.955.007	0,00	0,00	2,70	1,33
SUBTOTAL (D)	**2.475.157.836.969**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**49,00**
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	2.556.221.230.209	0,00	0,00	0,00	50,81
TOTAL (E)	**5.031.379.067.178**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	**139.044.308.839**
GERAÇÃO PRÓPRIA	139.044.308.839
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.576.794.083**
TESOURO	3.571.606.209
OUTRAS FONTES	5.187.874
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	**917.614.901**
INTERNAS	355.304.172
EXTERNAS	562.310.729
TOTAL	**143.538.717.823**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO			VALOR
22000	-	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.960.000
24000	-	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	11.642.050
25000	-	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	9.739.438.476
32000	-	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	127.039.944.169
36000	-	MINISTÉRIO DA SAÚDE	787.143.375
39000	-	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.320.525.677
41000	-	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
52000	-	MINISTÉRIO DA DEFESA	3.401.790.120
TOTAL			**143.538.717.823**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):								
1. Poder Legislativo	**-**	**520**	**127.979.442**	**9.652.559**	**137.632.001**	**181.829.649**	**13.414.690**	**195.244.339**
1.1. Câmara dos Deputados	**-**	**140**	**25.876.252**	**1.805.824**	**27.682.076**	**51.752.503**	**3.611.647**	**55.364.150**
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150
1.2. Senado Federal	**-**	**230**	**68.266.349**	**4.944.518**	**73.210.867**	**83.878.348**	**5.933.421**	**89.811.769**
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769
1.3. Tribunal de Contas da União	**-**	**150**	**33.836.841**	**2.902.217**	**36.739.058**	**46.198.798**	**3.869.622**	**50.068.420**
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420
2. Poder Judiciário	**1.525**	**5.027**	**732.538.607**	**106.883.070**	**839.421.677**	**832.427.745**	**118.979.133**	**951.406.878**
2.1. Supremo Tribunal Federal	**-**	**3**	**185.723**	**40.846**	**226.569**	**375.461**	**77.392**	**452.853**
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853
2.2. Superior Tribunal de Justiça	**-**	**83**	**5.084.998**	**1.249.028**	**6.334.026**	**8.936.294**	**2.141.191**	**11.077.485**
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485
2.3. Justiça Federal	**625**	**850**	**85.000.000**	**12.750.000**	**97.750.000**	**155.550.188**	**21.927.859**	**177.478.047**
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.4. Justiça Militar da União	**740**	**522**	**21.283.888**	**4.873.963**	**26.157.851**	**26.179.754**	**5.848.757**	**32.028.511**
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200
2.5. Justiça Eleitoral	**10**	**505**	**62.995.439**	**10.662.782**	**73.658.221**	**62.995.439**	**10.662.782**	**73.658.221**
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347
2.6. Justiça do Trabalho	**52**	**2.624**	**501.559.390**	**67.692.590**	**569.251.980**	**513.774.629**	**67.692.590**	**581.467.219**
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST		324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-			-
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**-**	**387**	**53.025.047**	**9.151.656**	**62.176.703**	**59.269.764**	**9.983.625**	**69.253.389**
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389
2.8. Conselho Nacional de Justiça	**98**	**53**	**3.404.122**	**462.205**	**3.866.327**	**5.346.216**	**644.937**	**5.991.153**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

2.8.1. Cargos e funções vagos	-	8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98	45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**183**	**32.503.277**	**2.791.703**	**35.294.980**	**50.368.174**	**3.765.962**	**54.134.136**
3.1. Ministério Público Federal	**-**	**52**	**10.893.127**	**933.288**	**11.826.415**	**14.213.804**	**1.119.945**	**15.333.749**
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
3.2. Ministério Público do Militar	**-**	**12**	**5.140.888**	**236.911**	**5.377.799**	**6.237.105**	**258.449**	**6.495.554**
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	**-**	**25**	**6.284.252**	**305.113**	**6.589.365**	**12.334.482**	**538.435**	**12.872.917**
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.4. Ministério Público do Trabalho	**-**	**40**	**6.899.331**	**574.331**	**7.473.662**	**13.132.954**	**861.496**	**13.994.450**
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União	**-**	**5**	**413.520**	**89.739**	**503.259**	**508.877**	**107.687**	**616.564**
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.6. Conselho Nacional do Ministério Público	**42**	**49**	**2.872.159**	**652.321**	**3.524.480**	**3.940.952**	**879.950**	**4.820.902**
3.6.1. Cargos e funções vagos	-	7	553.174	105.340	658.514	971.767	180.582	1.152.349
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42	42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
4. Defensoria Pública da União	**31**	**57**	**7.392.661**	**335.357**	**7.728.018**	**14.402.680**	**670.714**	**15.073.394**
4.1. Defensoria Pública da União	**31**	**57**	**7.392.661**	**335.357**	**7.728.018**	14.402.680	**670.714**	**15.073.394**
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.1.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos comissionados	31	31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
5. Poder Executivo	**1.177**	**46.657**	**2.552.492.166**	**596.763.618**	**3.149.255.784**	**3.721.775.227**	**820.842.169**	**4.542.617.396**
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis	**1.177**	**33.833**	**2.324.770.629**	**583.219.941**	**2.907.990.570**	**3.314.513.281**	**797.624.436**	**4.112.137.717**
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	21.788	1.539.531.863	374.589.674	1.914.121.537	2.260.300.094	518.764.677	2.779.064.771
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 1 2.601/2012. - Cargos MRE	-	95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.2. Fixação de efetivos - Militares	**-**	**10.920**	**113.933.975**	**-**	**113.933.975**	**227.867.950**	**-**	**227.867.950**
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**-**	**1.904**	**113.787.562**	**13.543.677**	**127.331.239**	**179.393.996**	**23.217.733**	**202.611.729**
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
TOTAL DO ITEM I	**2.775**	**52.444**	**3.452.906.153**	**716.426.307**	**4.169.332.460**	**4.800.803.475**	**957.672.668**	**5.758.476.143**

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigatdweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

1. Poder Judiciário	**1.959.033.261**	**290.455.841**	**2.249.489.102**	**3.073.238.686**	**459.854.945**	**3.533.093.631**
1.1. Supremo Tribunal Federal	**24.044.230**	**3.419.415**	**27.463.645**	**38.244.860**	**5.363.882**	**43.608.742**
1.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
1.2. Supremo Tribunal de Justiça	**109.713.869**	**17.079.099**	**126.792.968**	**121.814.553**	**18.980.719**	**140.795.272**
1.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
1.3. Justiça Federal	**508.979.990**	**85.911.998**	**594.891.988**	**851.742.649**	**143.150.912**	**994.893.561**
1.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
1.4. Justiça Militar da União	**25.910.000**	**2.010.000**	**27.920.000**	**25.910.000**	**2.010.000**	**27.920.000**
1.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
1.5. Justiça Eleitoral	**288.716.399**	**43.081.016**	**331.797.415**	**456.049.841**	**69.308.643**	**525.358.484**
1.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
1.6. Justiça do Trabalho	**871.869.436**	**118.052.283**	**989.921.719**	**1.376.585.977**	**187.931.282**	**1.564.517.259**
1.6.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
1.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**125.058.632**	**20.442.589**	**145.501.221**	**198.150.101**	**32.650.066**	**230.800.167**
1.7.1. AntePL - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
1.7.2. AntePL - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
1.8. Conselho Nacional de Justiça	**4.740.705**	**459.441**	**5.200.146**	**4.740.705**	**459.441**	**5.200.146**
1.8.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
2. Ministério Público Federal	**224.867.532**	**26.500.927**	**251.368.459**	**394.720.812**	**54.270.747**	**448.991.559**
2.1. Ministério Público Federal	**135.492.056**	**13.636.675**	**149.128.731**	**239.472.764**	**27.864.374**	**267.337.138**
2.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	135.492.056	13.636.675	149.128.731	239.472.764	27.864.374	267.337.138
2.2. Ministério Público Militar	**8.963.805**	**914.385**	**9.878.190**	**14.131.424**	**1.995.057**	**16.126.481**
2.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	8.963.805	914.385	9.878.190	14.131.424	1.995.057	16.126.481
2.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios	**28.242.054**	**6.484.672**	**34.726.726**	**48.900.942**	**13.232.253**	**62.133.195**
2.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	28.242.054	6.484.672	34.726.726	48.900.942	13.232.253	62.133.195
2.4. Ministério Público do Trabalho	**47.760.788**	**4.929.312**	**52.690.100**	**84.413.429**	**10.022.279**	**94.435.708**
2.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	47.760.788	4.929.312	52.690.100	84.413.429	10.022.279	94.435.708
2.5. Escola Superior do Ministério Público da União	**1.074.944**	**34.825**	**1.109.769**	**1.648.292**	**71.158**	**1.719.450**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

2.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	1.074.944	34.825	1.109.769	1.648.292	71.158	1.719.450
2.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União	**3.333.885**	**501.058**	**3.834.943**	**6.153.961**	**1.085.626**	**7.239.587**
2.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	3.333.885	501.058	3.834.943	6.153.961	1.085.626	7.239.587
3. Defensoria Pública da União	**75.618.268**	**9.262.836**	**84.881.104**	**88.847.233**	**11.185.163**	**100.032.396**
2.1. Defensoria Pública da União	**75.618.268**	**9.262.836**	**84.881.104**	**88.847.233**	**11.185.163**	**100.032.396**
3.1. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios ou Acervo Processual	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258
3.2. Reajuste Subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
3.3. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
3.4. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
3.5. Reajuste Servidores da DPU (Parcela 1 de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4. Poder Executivo	**11.007.717.695**	**847.164.466**	**11.854.882.161**	**15.253.452.670**	**1.174.268.321**	**16.427.720.991**
4.1. Poder Executivo Federal	**11.007.717.695**	**847.164.466**	**11.854.882.161**	**15.253.452.670**	**1.174.268.321**	**16.427.720.991**
4.1.Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
TOTAL DO ITEM II	**13.267.236.756**	**1.173.384.070**	**14.440.620.826**	**18.810.259.401**	**1.699.579.176**	**20.509.838.577**
TOTAL ANEXO V	**16.720.142.909**	**1.889.810.377**	**18.609.953.286**	**23.611.062.876**	**2.657.251.844**	**26.268.314.720**

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar *a posteriori* , não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cagos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**16.720.142.909**
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	25.876.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	68.266.349
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	33.836.841
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	114.798.867
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	593.979.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigatdweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	178.083.679
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	146.385.183
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	14.104.693
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	34.526.306
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	54.660.119
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.488.464
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.206.044
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	8.839.597.650
10.71101.99.999.0999.0Z04.6489 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.500.000.000
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	**1.889.810.377**
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	1.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	4.944.518
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	2.902.217
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	14.569.963
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.151.296
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.789.785
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	5.503.643
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	124.564
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.153.379
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.196.747.212
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
Total Geral	**18.609.953.286**
Despesas Primárias	**16.720.142.909**
Despesas Financeiras	**1.889.810.377**

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 39

Avulso do PLN 32/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT — RJ

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.846.2126.00O7.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.00O7.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	**Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)**	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

-> Sobrepreço no orçamento da obra

-> Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

-> Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

Página 70 de 5811

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 40

Avulso do PLN 32/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

6 Outubro 2022 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SUP. ÚNICO Quinta-feira 73

00100.123817/2022-41

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT — RS

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.846.2126.00P5.0043 / 2016 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS - OSÓRIO - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/ GUAÍBA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	**Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS (IGP)**	88,12	18/05/2017	192.765.219,04	01/11/2013

Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS — Valor: 241.686.367,00 — Data base: 01/12/2015

-> Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras

Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS-118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá. — Valor: 192.765.219,04 — Data base: 01/11/2013

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

Página 71 de 5811
Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 41
Avulso do PLN 32/2022

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT — BA

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Exec	Data da vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.2087.13X7.0029 / 2018 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029 / 2016 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029 / 2015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029 / 2014 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	**Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA (IGP)**	8,83	04/07/2018	331.438.389,58	

Contrato SR-05/00878/2014 - Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, na Rodovia BR 116/BA, Lote 05, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do termo de referência, no edital e na proposta da contratada — Valor: 275.000.000,00 — Data base: 01/09/2013

-> Projeto executivo de obras complementares e de concepção das passarelas em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de geometria em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de pavimentação em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo deficiente pela não apresentação de todos os componentes necessários

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 71568375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadtweb/v.aspx

00100.123817/2022-41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo Categorias Econômicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1A - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**1.212.741.735.706**	**Despesas Correntes**	**1.187.140.373.381**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	875.714.349.987	*Pessoal e Encargos Sociais*	245.502.719.487
Contribuições (1)	73.539.450.659	*Juros e Encargos da Dívida*	325.846.563.997
Receita Patrimonial (1)	191.272.327.676	*Outras Despesas Correntes*	615.791.089.897
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.550.408		
Receita de Serviços (1)	37.338.203.383		
Transferências Correntes (1)	129.505.047		
Outras Receitas Correntes (1)	28.234.098.120		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**682.069.951**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)	2.346.377		
Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	306.256		
Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)	549.041		
Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)	19.510.551		
Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	302.347.064		
Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	357.010.662		
Superávit do Orçamento Corrente - Fiscal	**26.283.432.276**		
Total	**1.213.423.805.657**	**Total**	**1.187.140.373.381**
		Superávit do Orçamento Corrente - Fiscal	**26.283.432.276**
Receitas de Capital	**2.665.387.004.283**	**Despesas de Capital**	**2.344.717.142.755**
Operações de Crédito (2)	2.435.907.679.929	*Investimentos*	20.428.701.072
Alienação de Bens (2)	502.502.065	*Inversões Financeiras*	90.665.336.813
Amortização de Empréstimos (2)	46.118.172.448	*Amortização da Dívida*	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (2)	118.745.692	**Reserva de Contingência**	**55.125.946.385**
Outras Receitas de Capital (2)	182.739.904.149	*Reserva de Contingência*	17.833.130.167
Transferência para o Orçamento da Seguridade Social	**-291.827.347.419**	*Outras*	37.292.816.218
Total	**2.373.559.656.864**	**Total**	**2.373.559.656.864**

Resumo

Receitas Correntes	**1.212.741.735.706**	**Despesas Correntes**	**1.187.140.373.381**
Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias	**682.069.951**	**Despesas de Capital**	**2.344.717.142.755**
Receitas de Capital	**2.665.387.004.283**	**Reservas**	**55.125.946.385**
Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias	**0**		
Transferência para o Orçamento da Seguridade Social	**-291.827.347.419**		
Total	**3.586.983.462.521**	**Total**	**3.586.983.462.521**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1B - Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**1.128.914.850.327**	**Despesas Correntes**	**1.420.613.164.532**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	466.742.796	*Pessoal e Encargos Sociais*	150.372.536.024
Contribuições (1)	1.084.065.165.262	*Outras Despesas Correntes*	1.270.240.628.508
Receita Patrimonial (1)	7.128.745.880		
Receita Industrial (1)	333.228		
Receita de Serviços (1)	35.002.857.813		
Transferências Correntes (1)	8.431.282		
Outras Receitas Correntes (1)	2.242.574.066		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**23.652.879.856**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)	43.068		
Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	23.578.164.461		
Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	75.099		
Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	74.597.228		
		Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**268.045.434.349**
Total	**1.152.567.730.183**	**Total**	**1.420.613.164.532**
Déficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social	**268.045.434.349**		
Receitas de Capital	**527.055**	**Despesas de Capital**	**1.993.904.848**
Alienação de Bens (2)	527.055	*Investimentos*	1.990.404.848
Transferência do Orçamento Fiscal	**291.827.347.419**	*Inversões Financeiras*	3.500.000
		Reserva de Contingência	**21.788.535.277**
		Outras	21.788.535.277
Total	**291.827.874.474**	**Total**	**291.827.874.474**

Resumo

Receitas Correntes	**1.128.914.850.327**	**Despesas Correntes**	**1.420.613.164.532**
Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias	**23.652.879.856**	**Despesas de Capital**	**1.993.904.848**
Receitas de Capital	**527.055**	**Reservas**	**21.788.535.277**
Transferência do Orçamento Fiscal	**291.827.347.419**		
Total	**1.444.395.604.657**	**Total**	**1.444.395.604.657**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1C - Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

Receita		*Despesa*	
Especificação	*Valor*	*Especificação*	*Valor*
Receitas Correntes	**2.341.656.586.033**	**Despesas Correntes**	**2.607.753.537.913**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.181.092.783	*Pessoal e Encargos Sociais*	395.875.255.511
Contribuições (1)	1.157.604.615.921	*Juros e Encargos da Dívida*	325.846.563.997
Receita Patrimonial (1)	198.401.073.556	*Outras Despesas Correntes*	1.886.031.718.405
Receita Agropecuária (1)	37.250.426		
Receita Industrial (1)	6.476.883.636		
Receita de Serviços (1)	72.341.061.196		
Transferências Correntes (1)	137.936.329		
Outras Receitas Correntes (1)	30.476.672.186		
Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**24.334.949.807**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)	2.389.445		
Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)	23.578.470.717		
Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)	549.041		
Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)	19.510.551		
Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)	302.422.163		
Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)	431.607.890		
		Déficit do Orçamento Corrente	**241.762.002.073**
Total	**2.365.991.535.840**	**Total**	**2.607.753.537.913**
Déficit do Orçamento Corrente	**241.762.002.073**		
Receitas de Capital	**2.665.387.531.338**	**Despesas de Capital**	**2.346.711.047.603**
Operações de Crédito (2)	2.435.907.679.929	*Investimentos*	22.419.105.920
Alienação de Bens (2)	503.029.120	*Inversões Financeiras*	90.668.836.813
Amortização de Empréstimos (2)	46.118.172.448	*Amortização da Dívida*	2.233.623.104.870
Transferências de Capital (2)	118.745.692	**Reserva de Contingência**	**76.914.481.662**
Outras Receitas de Capital (2)	182.739.904.149	*Outras*	59.081.351.495
		Reserva de Contingência	17.833.130.167
Total	**2.665.387.531.338**	**Total**	**2.665.387.531.338**

Resumo

Receitas Correntes	**2.341.656.586.033**	**Despesas Correntes**	**2.607.753.537.913**
Receitas Correntes - Op. Intraorçamentárias	**24.334.949.807**	**Despesas de Capital**	**2.346.711.047.603**
Receitas de Capital	**2.665.387.531.338**	**Reservas**	**76.914.481.662**
Receitas de Capital - Op. Intraorçamentárias	**0**		
Total	**5.031.379.067.178**	**Total**	**5.031.379.067.178**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19"

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79"

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 2 - Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
	Receitas Correntes	**1.212.741.735.706**	**1.128.914.850.327**	**2.341.656.586.033**
1. 1. 0.0.00.0.0	*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)*	*875.714.349.987*	*466.742.796*	876.181.092.783
1. 2. 0.0.00.0.0	*Contribuições (1)*	*73.539.450.659*	*1.084.065.165.262*	1.157.604.615.921
1. 3. 0.0.00.0.0	*Receita Patrimonial (1)*	*191.272.327.676*	*7.128.745.880*	198.401.073.556
1. 4. 0.0.00.0.0	*Receita Agropecuária (1)*	*37.250.426*		37.250.426
1. 5. 0.0.00.0.0	*Receita Industrial (1)*	*6.476.550.408*	*333.228*	6.476.883.636
1. 6. 0.0.00.0.0	*Receita de Serviços (1)*	*37.338.203.383*	*35.002.857.813*	72.341.061.196
1. 7. 0.0.00.0.0	*Transferências Correntes (1)*	*129.505.047*	*8.431.282*	137.936.329
1. 9. 0.0.00.0.0	*Outras Receitas Correntes (1)*	*28.234.098.120*	*2.242.574.066*	30.476.672.186
	Receitas de Capital	**2.665.387.004.283**	**527.055**	**2.665.387.531.338**
2. 1. 0.0.00.0.0	*Operações de Crédito (2)*	*2.435.907.679.929*		2.435.907.679.929
2. 2. 0.0.00.0.0	*Alienação de Bens (2)*	*502.502.065*	*527.055*	503.029.120
2. 3. 0.0.00.0.0	*Amortização de Empréstimos (2)*	*46.118.172.448*		46.118.172.448
2. 4. 0.0.00.0.0	*Transferências de Capital (2)*	*118.745.692*		118.745.692
2. 9. 0.0.00.0.0	*Outras Receitas de Capital (2)*	*182.739.904.149*		182.739.904.149
	Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	**682.069.951**	**23.652.879.856**	**24.334.949.807**
7. 1. 0.0.00.0.0	*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias (1)*	*2.346.377*	*43.068*	2.389.445
7. 2. 0.0.00.0.0	*Contribuições - Operações Intraorçamentárias (1)*	*306.256*	*23.578.164.461*	23.578.470.717
7. 3. 0.0.00.0.0	*Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias (1)*	*549.041*		549.041
7. 5. 0.0.00.0.0	*Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias (1)*	*19.510.551*		19.510.551
7. 6. 0.0.00.0.0	*Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias (1)*	*302.347.064*	*75.099*	302.422.163
7. 9. 0.0.00.0.0	*Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias (1)*	*357.010.662*	*74.597.228*	431.607.890
	Total	**3.878.810.809.940**	**1.152.568.257.238**	**5.031.379.067.178**

OBSERVAÇÕES:
(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Inclui: Dívida Ativa.

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):
Receitas Correntes:
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19".

Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "79".

Receitas de Capital:
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29".

Receitas de Capital - Operações Intraorçamentárias
- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "81";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "89".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
01.000	**Camara dos Deputados**	**70.443.148**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	70.360.579
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569
01.901	**Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados**	**70.443.148**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	70.360.579
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.150.155*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*1.495*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*67.577.193*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*24.895*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*150.340*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.431.653*
1.9.1.1.09.0.2	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros**	*9.264*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*1.257*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*14.327*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	82.569
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*82.569*
02.000	**Senado Federal**	**26.078.526**
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	4.022.482
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	5.850
1050	Recursos Próprios Livres da UO	21.875.402
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792
02.101	**Senado Federal**	**26.078.526**
1004	**Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas**	4.022.482
1.6.3.2.01.0.1	**Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal**	*4.022.482*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	5.850
1.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal**	*5.850*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	21.875.402
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*12.313*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*4.143.792*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*14.845.217*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*949.378*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*252.188*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.159.568*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*299.806*
7.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*213.140*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	174.792
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*174.792*
03.000	**Tribunal de Contas da União**	**12.274.077**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077
03.101	**Tribunal de Contas da União**	**12.274.077**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	12.274.077
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*12.274.077*
10.000	**Supremo Tribunal Federal**	**193.756**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	9.999
1052	Recursos Livres da UO	183.757
10.101	**Supremo Tribunal Federal**	**193.756**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	9.999
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*9.999*
1052	**Recursos Livres da UO**	183.757
1.9.2.3.02.0.1	**Ressarcimento de Custos - Principal**	*183.757*
11.000	**Superior Tribunal de Justiça**	**495.451**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	13.361
1052	Recursos Livres da UO	482.090
11.101	**Superior Tribunal de Justiça**	**495.451**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	13.361
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*13.361*
1052	**Recursos Livres da UO**	482.090
1.9.2.3.02.0.1	**Ressarcimento de Custos - Principal**	*482.090*
13.000	**Justiça Militar da União**	**66.182**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	66.182
13.101	**Justiça Militar da União**	**66.182**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	66.182
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*26.216*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*39.966*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
14.000	**Justiça Eleitoral**	**85.754.894**
1052	Recursos Livres da UO	85.754.894
14.901	**Fundo Partidário**	**85.754.894**
1052	**Recursos Livres da UO**	85.754.894
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*60.535.213*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*15.649*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*25.204.032*
15.000	**Justiça do Trabalho**	**318.088.321**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	16.619.211
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	301.469.110
15.101	**Tribunal Superior do Trabalho**	**949.973**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	949.973
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*949.973*
15.102	**Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**	**42.853.199**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.156.816
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.156.816*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	41.696.383
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*41.696.383*
15.103	**Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**	**53.583.425**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.388.959
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.388.959*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	52.194.466
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*52.194.466*
15.104	**Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**	**28.115.845**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.057.533
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.057.533*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	27.058.312
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*27.058.312*
15.105	**Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**	**34.595.830**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	425.535
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*425.535*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	34.170.295
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*34.170.295*
15.106	**Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**	**26.993.732**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.087.269
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.083.121*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*4.148*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	24.906.463
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*24.906.463*
15.107	**Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**	**11.341.487**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.260.405
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*394.519*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*2.865.886*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	8.081.082
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*8.081.082*
15.108	**Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**	**6.157.281**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	554.587
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*554.587*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	5.602.694
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*5.602.694*
15.109	**Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**	**3.482.017**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	250.099
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*250.099*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	3.231.918
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*3.231.918*
15.110	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**	**20.451.034**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	652.980
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*652.980*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	19.798.054
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*19.798.054*
15.111	**Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**	**12.457.424**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	911.101
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*911.101*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	11.546.323
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*11.546.323*
15.112	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**	**3.985.069**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	296.352
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*296.352*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	3.688.717
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*3.688.717*
15.113	**Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**	**5.889.495**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	54.977
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*54.977*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	5.834.518
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*5.834.518*
15.114	**Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**	**1.723.764**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	176.601
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*175.365*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*1.236*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	1.547.163
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*1.547.163*
15.115	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**	**3.526.005**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	102.990
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*102.990*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	3.423.015
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*3.423.015*
15.116	**Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**	**31.202.598**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	813.486
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*813.486*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	30.389.112
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*30.389.112*
15.117	**Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**	**2.202.261**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	57.691
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*57.691*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	2.144.570
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*2.144.570*
15.118	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**	**7.773.016**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	111.083
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*111.083*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	7.661.933
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*7.661.933*
15.119	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**	**4.238.353**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.192.901
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.192.901*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	3.045.452
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*3.045.452*
15.120	**Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**	**3.272.922**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	212.669
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*212.669*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	3.060.253
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*3.060.253*
15.121	**Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**	**4.771.565**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	147.741
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*147.741*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	4.623.824
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*4.623.824*
15.122	**Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**	**2.938.255**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	254.763
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*252.783*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.980*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	2.683.492
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*2.683.492*
15.123	**Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**	**1.653.998**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	145.073
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*145.073*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	1.508.925
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*1.508.925*
15.124	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**	**1.509.410**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	51.283
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*51.283*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	1.458.127
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*1.458.127*
15.125	**Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**	**2.420.363**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	306.344
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*306.344*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	2.114.019
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*2.114.019*
16.000	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**	**36.916.305**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	10.750.510
1052	Recursos Livres da UO	1.437.252
1081	Convênios	20.443.250
1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293
16.101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**	**36.916.305**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	10.750.510
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*313.098*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*10.399.796*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*37.616*
1052	**Recursos Livres da UO**	1.437.252
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*1.437.252*
1081	**Convênios**	20.443.250
2.4.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*20.443.250*
1138	**Melhoria da Prestação Jurisdicional**	4.285.293
1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*4.285.293*
20.000	**Presidência da República**	**116.919.442**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	116.919.442
20.204	**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**	**1.100.000**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.100.000
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*1.100.000*
20.927	**Fundo de Imprensa Nacional**	**115.819.442**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	115.819.442
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*113.958.701*
7.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*1.860.741*
22.000	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	**2.741.972.181**
1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	246.131.367
1050	Recursos Próprios Livres da UO	157.644.774
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.210.324
1052	Recursos Livres da UO	1.566.862.805
1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655
1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	9.465.293
1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372
1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000
1068	FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	6.725.461
1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	357.908
1081	Convênios	4.275.111
1095	Doações Estrangeiras	2.250.000
1096	Doações Nacionais	3.224.003
1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	13.508.108
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	15.600.000
22.101	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta**	**382.930.801**
1026	**Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas**	246.131.367
1.2.2.1.12.1.1	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal**	*231.590.205*
1.2.2.1.12.1.2	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros**	*1.323.379*
1.2.2.1.12.1.3	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa**	*2.672.715*
1.2.2.1.13.0.1	**Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal**	*10.545.068*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	307.476
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*50.643*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*256.833*
1052	**Recursos Livres da UO**	97.560.649
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*8.064.250*
1.1.2.1.05.0.1	**Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal**	*11.219.570*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*78.254.125*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*22.704*
1059	**Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares**	9.465.293
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*9.465.293*
1075	**CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional**	357.908
1.2.2.1.03.0.1	**Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal**	*328.492*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.2.2.1.03.0.2	**Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros**	*1.149*
1.2.2.1.03.0.3	**Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa**	*5.279*
1.2.2.1.03.0.4	**Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*22.988*
1116	**Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM**	13.508.108
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*13.508.108*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	15.600.000
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*15.600.000*
22.106	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**	**30.468.529**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	588.067
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*4.464*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*83.603*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*500.000*
1052	**Recursos Livres da UO**	17.680.998
1.3.4.6.01.1.1	**Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal**	*17.370.327*
1.3.4.6.01.1.2	**Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros**	*310.671*
1068	**FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal**	6.725.461
1.3.4.6.01.2.1	**Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal**	*6.660.050*
1.3.4.6.01.2.2	**Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros**	*65.411*
1095	**Doações Estrangeiras**	2.250.000
1.7.6.1.01.0.1	**Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*2.250.000*
1096	**Doações Nacionais**	3.224.003
1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*3.224.003*
22.201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**1.547.752.631**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.594.772
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*28.282*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.034.348*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*42.951*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*489.191*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	94.210.324
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*94.210.324*
1052	**Recursos Livres da UO**	1.451.560.880
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*56.814.452*
1.1.2.1.01.0.2	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**	*2.012*
1.2.2.1.12.1.1	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal**	*1.312.344.495*
1.2.2.1.12.1.2	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros**	*7.499.149*
1.2.2.1.12.1.3	**Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa**	*15.145.385*
1.2.2.1.13.0.1	**Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal**	*59.755.387*
1057	**Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social**	386.655
2.1.1.1.03.0.1	**Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal**	*386.655*
22.202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**	**66.276.660**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	62.001.549
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*4.590.672*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*10.151*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*2.624.052*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*18.286.900*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*14.968*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*381.555*
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*31.800.253*
1.6.1.1.03.0.2	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros**	*293.352*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*157.499*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*615.862*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*77.513*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*32.229*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*3.116.543*
1081	**Convênios**	4.275.111
1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*3.045.207*
1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.006.290*
2.4.2.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*223.614*
22.211	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**714.449.260**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	93.118.888
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*9.891.344*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*89.910*
1.3.2.2.01.0.1	**Dividendos - Principal**	*317.216*
1.3.2.2.01.0.2	**Dividendos - Multas e Juros**	*1.023*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*25.994.583*
1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*70.647*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.936.107*
	1.9.1.1.09.0.2 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros**	*11.484*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*54.683.523*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*120.012*
	1.9.9.9.99.2.2 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*3.039*
1060	**Política de Garantia de Preços Mínimos**	279.330.372
	1.9.9.9.17.0.1 **Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal**	*279.330.372*
1062	**Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM**	342.000.000
	7.9.9.9.19.0.1 **Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal**	*342.000.000*
22.906	**Fundo de Defesa da Economia Cafeeira**	**94.300**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	34.022
	1.9.9.9.99.2.4 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*34.022*
1052	**Recursos Livres da UO**	60.278
	2.2.1.2.04.0.3 **Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa**	*60.278*
24.000	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**	**10.255.554.382**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.354.402.845
1052	Recursos Livres da UO	503.069.475
1081	Convênios	10.000.000
1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	262.396.141
1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	612.257.663
1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	262.396.141
1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	612.257.663
1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.399.446.085
1102	CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	349.861.521
1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	41.174.138
1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	546.725.532
1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	73.280.171
1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.353.811
1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.302.634.192
1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	592.602.513
1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	89.937.469
1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	76.042.402
1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	52.381.077
1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	164.880.386
1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	948.424.277
1119	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	6.573
1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	24.307
24.101	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta**	**167.167.564**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.287.178
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*359.599*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*550.545*
	1.6.1.1.04.0.1 **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*1.377.034*
1113	**Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM**	164.880.386
	1.3.4.4.02.0.1 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*164.580.712*
	1.3.4.4.02.0.3 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*299.674*
24.201	**Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	**22.390.546**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	12.390.546
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*11.855.119*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*272.027*
	1.9.9.9.99.2.2 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*263.400*
1081	**Convênios**	10.000.000
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*10.000.000*
24.204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**107.836.221**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	107.836.221
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*317.496*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*5.982.627*
	1.5.1.1.01.0.1 **Receita Industrial - Principal**	*93.178.437*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*468.051*
	1.6.1.1.04.0.1 **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*2.717.501*
	1.6.1.1.04.0.2 **Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros**	*1.260*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*22.500*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*15.014*
7.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*5.111.053*
7.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*22.282*
24.901	**Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	**9.958.160.051**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.231.888.900
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.486.499.710*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*745.389.190*
1052	**Recursos Livres da UO**	503.069.475
2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*503.069.475*
1097	**CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	262.396.141
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*262.341.825*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*54.316*
1098	**CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	612.257.663
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*612.130.926*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*126.737*
1099	**CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	262.396.141
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*262.341.825*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*54.316*
1100	**CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	612.257.663
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*612.130.926*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*126.737*
1101	**CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	1.399.446.085
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*1.399.156.401*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*289.684*
1102	**CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas**	349.861.521
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*349.789.100*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*72.421*
1103	**CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	41.174.138
1.2.2.1.05.0.1	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*41.160.000*
1.2.2.1.05.0.3	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*6.320*
1.2.2.1.05.0.4	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*7.818*
1104	**CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações**	546.725.532
1.2.2.1.06.0.1	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal**	*148.150.475*
1.2.2.1.06.0.2	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e**	*153*
1.2.2.1.11.1.1	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal**	*12.097.353*
1.2.2.1.11.1.2	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e**	*997.916*
1.2.2.1.11.2.1	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -**	*19.010.600*
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*6.077*
1.3.4.1.03.3.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*325.658.548*
1.3.4.4.02.0.1	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*18.286.746*
1.3.4.4.02.0.3	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*33.297*
1.3.4.5.03.1.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal**	*8.206.086*
1.3.4.5.03.2.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*14.278.281*
1105	**CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	73.280.171
1.3.4.4.02.0.1	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*73.146.983*
1.3.4.4.02.0.3	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*133.188*
1106	**Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	1.353.811
1.1.2.1.02.3.1	**Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*362.129*
1.1.2.1.02.4.1	**Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*965.389*
1.3.3.3.99.2.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*26.293*
1107	**CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações**	1.302.634.192
1.3.4.1.03.3.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*1.302.634.192*
1108	**CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	592.602.513
1.2.2.1.06.0.1	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal**	*592.601.900*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.2.2.1.06.0.2	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e**	*613*
1109	**CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações**	89.937.469
1.3.4.5.03.1.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal**	*32.824.345*
1.3.4.5.03.2.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*57.113.124*
1110	**CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações**	76.042.402
1.2.2.1.11.2.1	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -**	*76.042.402*
1112	**CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	52.381.077
1.2.2.1.11.1.1	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal**	*48.389.412*
1.2.2.1.11.1.2	**Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e**	*3.991.665*
1118	**CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais**	948.424.277
1.2.2.1.05.0.1	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*10.290.000*
1.2.2.1.05.0.3	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*1.580*
1.2.2.1.05.0.4	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.954*
1.2.2.1.07.0.1	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal**	*874.472.751*
1.2.2.1.07.0.3	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa**	*181.052*
1.2.2.1.09.2.1	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*63.048.909*
1.2.2.1.09.2.2	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros**	*180.573*
1.2.2.1.09.2.3	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*247.458*
1119	**Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	6.573
1.3.3.3.99.2.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*6.573*
1136	**CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais**	24.307
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*24.307*
25.000	**Ministério da Economia**	**18.814.824.651**
1015	Casa da Moeda	147.015.777
1017	Montepio Civil	82.808
1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.567.355
1031	FUNDAF - PGFN	3.930.752.415
1032	FUNDAF - RFB	9.366.914.734
1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	106.244.818
1050	Recursos Próprios Livres da UO	2.868.334.396
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	350.183.407
1052	Recursos Livres da UO	1.452.658.422
1084	FGTS	90.246.832
1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	475.973.687
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000
25.101	**Ministério da Economia - Administração Direta**	**1.049.541.464**
1017	**Montepio Civil**	82.808
1.9.9.9.04.0.1	**Contribuição ao Montepio Civil - Principal**	*82.808*
1018	**Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios**	25.567.355
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*25.567.355*
1033	**PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União**	106.244.818
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*54*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*79.066*
1.3.1.1.01.2.1	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal**	*16.469.804*
1.3.1.1.01.2.2	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros**	*28.866.474*
1.3.1.1.01.2.3	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa**	*1.745.319*
1.3.1.1.02.0.2	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e**	*80.395*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*49.649.121*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*36.789*
1.9.2.1.02.0.2	**Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros**	*1.689*
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*9.316.107*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	392.557
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*322.537*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*70.020*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	350.183.407
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*183.407*
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*350.000.000*
1084	**FGTS**	90.246.832
1.2.1.9.03.1.1	**Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal**	*17.704.901*
1.2.1.9.03.2.1	**Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal**	*72.541.931*
1086	**Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX**	475.973.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.9.9.05.0.1	**Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal**	*474.043.096*
	1.9.9.9.05.0.2	**Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros**	*1.930.591*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**		850.000
	2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*850.000*
25.103	**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**		**9.568.340.558**
1015	**Casa da Moeda**		147.015.777
	1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	*147.015.777*
1032	**FUNDAF - RFB**		9.366.914.734
	1.1.1.1.01.0.2	**Imposto sobre a Importação - Multas e Juros**	*86.985.969*
	1.1.1.1.01.0.7	**Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa**	*355.167*
	1.1.1.1.02.0.7	**Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa**	*4.695.671*
	1.1.1.2.01.2.2	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros**	*9.783.663*
	1.1.1.2.01.2.7	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa**	*655.588*
	1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*1.160.658.553*
	1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*173.601.343*
	1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*1.609.392.284*
	1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*242.842.811*
	1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*543.819.134*
	1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*45.005.395*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*1.478.036*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*6.309.739*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*207.818.422*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*38.865.831*
	1.1.1.5.02.0.2	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros**	*130.133.096*
	1.1.1.5.02.0.7	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa**	*5.332.437*
	1.1.2.1.06.0.1	**Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal**	*446.327.793*
	1.1.2.1.07.0.1	**Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal**	*18.669.787*
	1.2.1.1.01.0.6	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal**	*817.038.682*
	1.2.1.1.02.0.6	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal**	*728.673*
	1.2.1.1.49.0.6	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros do Principal**	*421.213.909*
	1.2.1.2.01.0.6	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do**	*485.994.024*
	1.2.1.2.02.0.6	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal**	*22.992.588*
	1.2.1.2.49.0.6	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal**	*208.218.378*
	1.2.1.3.01.0.6	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal**	*408.167.395*
	1.2.1.3.02.0.6	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal**	*29.557.083*
	1.2.1.3.49.0.6	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal**	*155.380.234*
	1.2.2.1.02.0.1	**Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal**	*285.239.013*
	1.2.2.1.05.0.2	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros**	*797.968*
	1.2.2.1.07.0.2	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros**	*8.837.621*
	1.2.2.1.07.0.4	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*100.211*
	1.2.2.1.08.2.7	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa**	*136.417*
	1.2.2.1.99.1.2	**Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros**	*30.975*
	1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*7.276.505*
	1.9.3.1.02.0.1	**Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal**	*187.457.390*
	1.9.3.1.02.0.2	**Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros**	*276.451*
	1.9.9.9.20.0.1	**Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal**	*1.137.538.453*
	1.9.9.9.99.1.2	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros**	*86.799.193*
	1.9.9.9.99.1.3	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa**	*369.553.156*
	7.1.1.1.01.0.2	**Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*3.709*
	7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*844.169*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*1.818*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		54.410.047
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*54.052.630*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*357.417*
25.104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**		**3.930.753.952**
1031	**FUNDAF - PGFN**		3.930.752.415
	1.1.1.1.01.0.8	**Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa**	*3.832.051*
	1.1.1.1.02.0.8	**Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa**	*13.008.740*
	1.1.1.2.01.2.8	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa**	*1.157.258*
	1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*294.252.229*
	1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*514.918.093*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*115.941.076*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*116.993.701*
	1.1.1.5.02.0.8	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa**	*26.172.264*
	1.2.1.1.01.0.8	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa**	*390.714.803*
	1.2.1.1.49.0.8	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa**	*828.969.802*
	1.2.1.2.01.0.8	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa**	*63.317.218*
	1.2.1.2.02.0.8	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida**	*10.174.123*
	1.2.1.2.49.0.8	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa**	*233.260.059*
	1.2.1.3.01.0.8	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa**	*77.565.918*
	1.2.1.3.02.0.8	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa**	*306.636*
	1.2.1.3.49.0.8	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa**	*459.262.354*
	1.2.2.1.07.0.4	**Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*924.696*
	1.2.2.1.08.2.8	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa**	*1.197.304*
	1.9.9.9.12.1.1	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal**	*778.784.090*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		1.537
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.537*
25.203	**Comissão de Valores Mobiliários**		**696.399.355**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		777.779
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*5.608*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*769.138*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*3.033*
1052	**Recursos Livres da UO**		695.621.576
	1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*597.572.571*
	1.1.2.1.01.0.2	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**	*94.692*
	1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	*8.140.929*
	1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*80.073.876*
	1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*1.130.862*
	1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*8.608.646*
25.208	**Superintendência de Seguros Privados**		**258.666.168**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		46.613.220
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*46.353.893*
	1.3.9.9.99.0.1	**Outras Receitas Patrimoniais - Principal**	*173.401*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*6.636*
	1.9.2.2.06.3.1	**Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal**	*79.290*
1052	**Recursos Livres da UO**		212.052.948
	1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*197.467.929*
	1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*14.302.116*
	1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*282.903*
25.296	**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**		**463.836.786**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		159.557.338
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*93.858*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*157.143.967*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.006.677*
	1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*1.344*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*311.492*
1052	**Recursos Livres da UO**		304.279.448
	1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*157.198.860*
	1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	*7.399.000*
	1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*87.965.148*
	1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*8.976*
	1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*49.440.804*
	1.9.1.1.01.0.4	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.933.872*
	7.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*332.788*
25.297	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**		**767.341.838**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		767.266.501
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*16.408*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*229.310.965*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.011.364*
	1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*532.734.486*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*170.752*
	1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	*2.059*
	7.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*2.020.467*
1052	**Recursos Livres da UO**		75.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*75.337*
25.298	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**	**243.098.021**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.468.908
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*13.144*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*2.455.764*
1052	**Recursos Livres da UO**	240.629.113
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*239.867.215*
1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	*761.898*
25.300	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**	**13.928**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	13.928
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*13.928*
25.301	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**6.003.344**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	6.003.344
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*287.368*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*5.643.225*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*72.751*
25.302	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**55.268**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	55.268
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*6.835*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*48.433*
25.903	**Fundo de Compensação e Variações Salariais**	**1.809.275.330**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.809.275.330
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.695.428.428*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*113.846.902*
25.916	**Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC**	**21.498.639**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	21.498.639
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*7.531.371*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*13.940.677*
1.6.4.1.01.0.2	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros**	*26.591*
26.000	**Ministério da Educação**	**32.217.384.267**
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	31.543.373
1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	171.831
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.060.444.548
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081	Convênios	62.438.939
1095	Doações Estrangeiras	98.400
1096	Doações Nacionais	18.309.912
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12.386.392.980
1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000
26.101	**Ministério da Educação - Administração Direta**	**18.159.761.195**
1008	**Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica**	18.152.728.946
1.3.4.1.02.2.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*856.620.420*
1.3.4.1.02.4.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*968.667.719*
1.3.4.1.03.1.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*120.033.614*
1.3.4.1.03.2.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*1.707.065.793*
1.3.4.1.03.4.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*1.363.821.364*
1.3.4.1.04.2.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*9.539.643.512*
1.3.4.1.04.4.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*503.091.737*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*3.093.784.787*
1012	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**	7.032.249
1.9.2.2.06.3.1	**Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal**	*7.032.249*
26.201	**Colégio Pedro II**	**4.211.493**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	4.211.493
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*56.215*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*25.476*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*4.076.240*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*53.562*
26.230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**	**178.283**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	178.283
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*18.205*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*2.343*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*7.208*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*148.896*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.631*
26.231	**Universidade Federal de Alagoas**	**5.293.452**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	5.293.452
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*534.500*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.626.950*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.862.234*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*1.269.768*
26.232	**Universidade Federal da Bahia**	**22.763.631**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	22.763.631
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.760.154*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*20.026.433*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*974.200*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*2.844*
26.233	**Universidade Federal do Ceará**	**10.633.817**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	9.887.927
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.131.730*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*4.673*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.554.910*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*180.621*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*34.646*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*8.644*
1.9.2.3.99.0.1	**Outros Ressarcimentos - Principal**	*1.989.984*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*338.813*
7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*1.643.906*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	745.890
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*745.890*
26.234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**17.971.526**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	17.971.526
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.525.188*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*66.776*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*14.326*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*16.047.528*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*256.728*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*13.177*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*47.803*
26.235	**Universidade Federal de Goiás**	**12.792.991**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	12.792.991
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*522.708*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*12.243.192*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*10.498*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*16.593*
26.236	**Universidade Federal Fluminense**	**45.721.534**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	27.721.534
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.551.572*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*10.714*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*19.789*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*20.511.254*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*4.575.830*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.010*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*27.003*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*4.483*
7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*19.879*
1096	**Doações Nacionais**	18.000.000
2.4.5.1.01.0.1	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal**	*18.000.000*
26.237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**139.883.802**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	139.883.802
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*838.625*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.150.221*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*123.717.273*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.785.572
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.182.930
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.432
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	228.177
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	3.031.788
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	925.012
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.772
26.238	Universidade Federal de Minas Gerais	33.584.233
1050	Recursos Próprios Livres da UO	33.584.233
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.712.990
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	663.604
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	888.116
	1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	14.752
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	100.428
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.618.548
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	673.505
	1.6.1.1.03.0.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.674.715
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	27.900
	1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	192.246
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.429
26.239	Universidade Federal do Pará	22.444.782
1050	Recursos Próprios Livres da UO	19.467.281
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	887.968
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	696.338
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.731.241
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.524.300
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	143.805
	7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.483.629
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	699.973
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	699.973
1081	Convênios	2.277.528
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.277.528
26.240	Universidade Federal da Paraíba	10.882.076
1050	Recursos Próprios Livres da UO	10.530.076
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.947.053
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	160.190
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	550.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.582.243
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.286.284
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.306
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	352.000
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	352.000
26.241	Universidade Federal do Paraná	24.176.522
1050	Recursos Próprios Livres da UO	17.480.452
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.816.223
	1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.534
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.918.646
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	10.999
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.611.140
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	283.248
	1.6.1.1.04.0.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	583.643
	1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	227.052
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.921
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.887.599
	1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	82.447
1081	Convênios	6.696.070
	1.7.2.4.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.910.155
	2.4.2.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.785.915
26.242	Universidade Federal de Pernambuco	26.283.666
1050	Recursos Próprios Livres da UO	20.903.436
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.621.004
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	49.720
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.607.973
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	311.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.6.1.1.04.0.1 **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*396.453*
	1.6.9.9.99.0.1 **Outros Serviços - Principal**	*6.000*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*19.380*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*1.103*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*5.890.603*
1081	**Convênios**	5.380.230
	1.7.3.2.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*5.280.230*
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*100.000*
26.243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**19.813.852**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	19.813.852
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.232.059*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*12.546.689*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*985.000*
	1.6.1.1.04.0.1 **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*42.824*
	1.6.9.9.99.0.1 **Outros Serviços - Principal**	*160.249*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*2.618.375*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*1.348*
	7.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*146.402*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*1.080.906*
26.244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**	**30.374.171**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	30.374.171
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.055.264*
	1.3.1.1.01.1.2 **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*1.129*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*682.140*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*26.569.000*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*364.953*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*279.000*
	7.6.1.1.04.0.1 **Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*422.685*
26.245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**59.399.690**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	59.399.690
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*50.835.978*
	1.3.1.1.01.1.2 **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*7.203*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.922.737*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.414.164*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.697*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*2.798.835*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*240.372*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*2.178.704*
26.246	**Universidade Federal de Santa Catarina**	**47.833.323**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	47.813.323
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*6.496.871*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.057.548*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*2.741.500*
	1.5.1.1.01.0.1 **Receita Industrial - Principal**	*550.000*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*28.444.852*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*7.281.000*
	1.9.2.1.99.0.1 **Outras Indenizações - Principal**	*128.496*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*820.556*
	1.9.9.9.99.2.2 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*292.500*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	20.000
	2.2.1.3.01.0.1 **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*20.000*
26.247	**Universidade Federal de Santa Maria**	**2.355.393**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.355.393
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.069.354*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*368.969*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*762.466*
	1.6.9.9.99.0.1 **Outros Serviços - Principal**	*10.028*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*144.576*
26.248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**	**2.016.842**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.016.842
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*472.469*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*22.368*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*32.864*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*529.524*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*838.150*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*87.762*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*33.705*
26.249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**	**4.011.789**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.337.399
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.088.129*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*8.508*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*344.152*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*835.700*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*10.451*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*47.800*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*2.659*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	674.390
	2.2.1.3.01.0.1 **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*674.390*
26.250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**	**416.316**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	416.316
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*226.467*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*78.928*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*33.783*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*77.138*
26.251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**	**4.862.639**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	4.862.639
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*208.088*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*92.208*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*718.571*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*3.529.660*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*12.540*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*301.572*
26.252	**Universidade Federal de Campina Grande**	**325.119**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	325.119
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*211.711*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*1.961*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*111.447*
26.253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**	**622.030**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	622.030
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*80.466*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*125.400*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*416.164*
26.254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**1.261.534**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.261.534
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*260.341*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*94.000*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*907.193*
26.255	**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**	**3.389.041**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.192.391
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*144.928*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*111.395*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*235.068*
	1.6.1.1.01.0.2 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*3.120*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.697.880*
1081	**Convênios**	186.650
	1.7.2.4.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*186.650*
1096	**Doações Nacionais**	10.000
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*10.000*
26.256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**	**4.289.963**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.209.424
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*448.680*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*8.067*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*751.360*
	1.9.2.1.01.0.1 **Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	*1.317*
1081	**Convênios**	3.080.539
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*3.080.539*
26.257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**	**5.848.625**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	5.298.337
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*621.039*
	1.3.5.1.02.0.1 **Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal**	*97.330*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.731.268*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*848.700*
1081	**Convênios**		550.288
	1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*550.288*
26.258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**		**7.270.048**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		7.195.516
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*606.154*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*121.207*
	1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*703.761*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*4.064.923*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.000.020*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*48.900*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*650.551*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		74.532
	2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*74.532*
26.260	**Universidade Federal de Alfenas**		**1.218.795**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		1.218.795
	1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*17.052*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*954.563*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*122.232*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*124.948*
26.261	**Universidade Federal de Itajubá**		**2.407.289**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		2.407.289
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*127.680*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*265.200*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*148.750*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*1.857.184*
	1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*4.461*
	1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*4.014*
26.262	**Universidade Federal de São Paulo**		**12.904.585**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		12.904.585
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*24.658*
	1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*3.599.599*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*901.578*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*8.143.772*
	1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*23.292*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*211.686*
26.263	**Universidade Federal de Lavras**		**11.530.267**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		11.227.317
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*577.026*
	1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*1.759.100*
	1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*3.902*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*7.242.700*
	1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*10.055*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.443.360*
	1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*26.239*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*87.418*
	1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*24.381*
	1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*53.136*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		302.950
	2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*302.950*
26.264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**		**1.715.246**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		1.700.342
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.002.883*
	1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*14.156*
	1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*24.348*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*212.318*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*431.830*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*14.807*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		14.904
	2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*14.904*
26.266	**Fundação Universidade Federal do Pampa**		**818.955**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		768.955
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*353.320*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*71.721*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*259.722*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*45.000*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*39.192*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		50.000
	2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*50.000*
26.267	**Universidade Federal da Integração Latino Americana**		**1.713.602**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		448.602
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*130.198*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*5.085*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*310.625*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*2.694*
1081	**Convênios**		1.265.000
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.105.750*
	2.4.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*159.250*
26.268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**		**702.686**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		635.886
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*4.790*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*7.481*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*583.788*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*24.510*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*15.317*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**		66.800
	2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*66.800*
26.269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**		**508.057**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		508.057
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*63.283*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*422.164*
	1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*22.610*
26.270	**Fundação Universidade do Amazonas**		**24.617.390**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		18.137.116
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.637.064*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*121.962*
	1.3.5.1.04.0.1	**Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal**	*10.000.000*
	1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*27.000*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.156.000*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*4.192.450*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*2.640*
1081	**Convênios**		6.480.274
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*2.219.969*
	1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.200.000*
	2.4.2.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.760.305*
	2.4.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.300.000*
26.271	**Fundação Universidade de Brasília**		**88.561.842**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		88.561.842
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*51.057.957*
	1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*65.972*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*561.897*
	1.3.9.9.99.0.1	**Outras Receitas Patrimoniais - Principal**	*14.759.853*
	1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*785.791*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*20.714.792*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*241.920*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*167.214*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*206.446*
26.272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**		**8.363.060**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		8.273.900
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*490.078*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*41.197*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*5.300.226*
	1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*1.434*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.539.050*
	1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*16.943*
	7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*884.972*
1081	**Convênios**		89.160
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*89.160*
26.273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande**		**3.978.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.628.410
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*229.590*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*278.537*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*7.460*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.935.423*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*177.400*
1081	**Convênios**	1.350.000
2.4.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.350.000*
26.274	**Universidade Federal de Uberlândia**	**9.215.387**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	8.852.050
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.293.176*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*18.297*
1.3.2.2.01.0.1	**Dividendos - Principal**	*11.016*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.492.845*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*3.598.338*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*9.813*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*1.428.565*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	100.337
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*100.337*
1081	**Convênios**	263.000
1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*263.000*
26.275	**Fundação Universidade Federal do Acre**	**1.197.500**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.197.500
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*312.202*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*607.834*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*253.500*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*23.964*
26.276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**	**12.716.185**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	12.716.185
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*990.419*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*816.310*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*8.056.800*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.914.527*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*748.630*
7.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*189.499*
26.277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**	**9.233.313**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	8.033.073
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.674.110*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*5.089.788*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*391.211*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*261.498*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*616.466*
1081	**Convênios**	1.200.240
1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.200.240*
26.278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**3.362.872**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.228.553
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*349.207*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*33.693*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*48.300*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*273.000*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.270.760*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*60.000*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*193.593*
1081	**Convênios**	134.319
1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*134.319*
26.279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**	**5.521.242**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	5.521.242
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*455.952*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.388.603*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.257.895*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*15.551*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*141.642*
1.9.2.2.01.1.1	**Restituição de Convênios - Primárias - Principal**	*248.220*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*13.379*
26.280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**	**4.852.929**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.852.929
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*1.910*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*2.160.000*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*891.000*
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	*1.800.019*
26.281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	**4.349.144**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.486.349
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*1.178.963*
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	*8.505*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*1.081.108*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*608.050*
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	*20.300*
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	*499.723*
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	*89.700*
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	862.795
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	*862.795*
26.282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	**15.255.683**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	14.912.183
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*1.175.709*
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	*937.777*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*11.466.888*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*891.995*
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	*1.352*
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	*33.048*
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	*405.414*
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	343.500
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	*343.500*
26.283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	**34.626.959**
1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	31.543.373
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	*31.543.373*
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.083.586
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*2.354.041*
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	*14.246*
1.4.1.1.01.0.1	Receita Agropecuária - Principal	*4.500*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*330.313*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*360.000*
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	*3.600*
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	*16.886*
26.284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	**563.902**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	563.902
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*5.558*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*513.000*
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	*3.077*
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	*42.267*
26.285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	**663.982**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	663.982
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*276.330*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*244.229*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*136.000*
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	*7.423*
26.286	Fundação Universidade Federal do Amapá	**1.455.418**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.455.418
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	*156.614*
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	*1.225.304*
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*73.500*
26.290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	**241.854.062**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	214.549.266
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	*214.537.050*
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	*12.216*
1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	*27.304.796*
26.291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	**11.553.250**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	11.553.250
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	*2.369.332*
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	*9.183.918*
26.292	Fundação Joaquim Nabuco	**134.635**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	134.635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*25.723*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*108.912*
26.294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**100.092.328**
1048	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social**	171.831
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*171.831*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	96.561.369
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*5.413.618*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*567.870*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.043.821*
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*272.532*
1.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal**	*78.859.252*
1.6.3.1.01.0.2	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros**	*2.172*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*229.764*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*259.872*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*7.860.625*
7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*4.808*
7.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações**	*47.035*
1081	**Convênios**	3.020.816
1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*3.020.816*
1095	**Doações Estrangeiras**	38.400
1.7.6.1.01.0.1	**Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*38.400*
1096	**Doações Nacionais**	299.912
1.7.9.1.01.0.1	**Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*299.912*
26.298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	**12.669.636.683**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	8.450.441
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*8.450.441*
1133	**Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal**	12.386.392.980
1.2.1.9.04.1.1	**Contribuição Social do Salário-Educação - Principal**	*12.205.449.208*
1.2.1.9.04.1.2	**Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros**	*38.596.906*
1.2.1.9.04.1.3	**Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa**	*100.839.622*
1.2.1.9.04.1.4	**Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*41.507.244*
1134	**Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal**	270.743.262
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*270.743.262*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	4.050.000
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*4.050.000*
26.350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**	**3.358.263**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.358.263
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*248.222*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*1.003.320*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*322.878*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*745.500*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.038.343*
26.351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**3.211.220**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.211.220
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*48.606*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*38.756*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*810.600*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.302.000*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*11.258*
26.352	**Fundação Universidade Federal do ABC**	**1.866.387**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.866.387
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*457.461*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.178.709*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*162.360*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*67.857*
26.402	**Instituto Federal de Alagoas**	**25.893.425**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.141.456
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*37.329*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*244.884*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*40.390*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*815.749*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*3.104*
1081	**Convênios**	24.751.969
2.4.2.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*24.751.969*
26.403	**Instituto Federal do Amazonas**	**53.234**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	53.234
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.655*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*27.778*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*22.801*
26.404	**Instituto Federal Baiano**	**567.553**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	567.553
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*52.160*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*1.236*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*487.769*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*1.456*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*17.836*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*7.096*
26.405	**Instituto Federal do Ceará**	**632.086**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	632.086
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*113.068*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*5.532*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*185.744*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*254.658*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*45.951*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*27.133*
26.406	**Instituto Federal do Espírito Santo**	**3.018.092**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.018.092
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*787.767*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*800.976*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*749.172*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*531.426*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*40.835*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*9.485*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*98.431*
26.407	**Instituto Federal Goiano**	**2.642.216**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.642.216
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*49.610*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*902.172*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.690.434*
26.408	**Instituto Federal do Maranhão**	**1.737.660**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.737.660
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*418.722*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*30.270*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*20.929*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*850.400*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*2.752*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*414.587*
26.409	**Instituto Federal de Minas Gerais**	**6.450.093**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	5.242.093
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*210.814*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*5.019*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*582.841*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*1.661.146*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.452.510*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.262.382*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*52.542*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*14.839*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	1.000.000
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*1.000.000*
1081	**Convênios**	208.000
1.7.3.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*208.000*
26.410	**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**	**2.374.818**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.183.527
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*57.268*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*445.322*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*120.250*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*142.648*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.412.700*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*5.339*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	191.291
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*191.291*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
26.411	**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**	**2.955.284**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.750.184
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*57.125*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*579.733*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*1.086.941*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*251.460*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*764.165*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*10.760*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	205.100
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*205.100*
26.412	**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**	**3.937.954**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.937.954
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*22.920*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*31.083*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*1.881.492*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*949.613*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*305.090*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*422.000*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*283.250*
1.9.2.1.03.0.1	**Indenização por Sinistro - Principal**	*42.506*
26.413	**Instituto Federal do Triângulo Mineiro**	**262.434**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	262.434
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.323*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*1.280*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*241.789*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*15.153*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.889*
26.414	**Instituto Federal do Mato Grosso**	**8.301.086**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	7.391.886
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.502.643*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*5.627*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*294.272*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.100.000*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.438.280*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*18.576*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*4.560*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*27.928*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	909.200
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*909.200*
26.415	**Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**	**171.444**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	171.444
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*43.980*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*127.464*
26.416	**Instituto Federal do Pará**	**1.886.968**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.536.968
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*198.107*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*83.028*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.083*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.254.750*
1081	**Convênios**	350.000
1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*350.000*
26.417	**Instituto Federal da Paraíba**	**3.314.932**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.314.932
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*107.747*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*2.458*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.773*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*3.174.000*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*26.954*
26.418	**Instituto Federal de Pernambuco**	**1.761.560**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.761.560
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*64.167*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*62.862*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*41.831*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.592.700*
26.419	**Instituto Federal do Rio Grande do Sul**	**2.295.002**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.288.546
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*55.765*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	1.094.103
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	124.250
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	198.000
	1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e	8.417
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	801.975
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.036
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.456
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.456
26.420	Instituto Federal Farroupilha	1.114.298
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.114.298
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.532
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	709.853
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	102.200
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	124.391
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.322
26.421	Instituto Federal de Rondônia	1.727.810
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.363.736
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.397
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	124.761
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.880
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.056.000
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.998
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.700
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	364.074
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	364.074
26.422	Instituto Federal Catarinense	1.062.446
1050	Recursos Próprios Livres da UO	1.062.446
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.690
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	589.184
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	258.911
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.257
	1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.404
26.423	Instituto Federal de Sergipe	26.023
1050	Recursos Próprios Livres da UO	26.023
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.647
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	17.376
26.424	Instituto Federal do Tocantins	885.920
1050	Recursos Próprios Livres da UO	71.406
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.768
	1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.380
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	41.563
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	4.605
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.090
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	814.514
	2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	814.514
26.425	Instituto Federal do Acre	962.401
1050	Recursos Próprios Livres da UO	962.401
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	960.860
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.541
26.426	Instituto Federal do Amapá	319.484
1050	Recursos Próprios Livres da UO	319.484
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.484
	1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	293.000
26.427	Instituto Federal da Bahia	280.728
1050	Recursos Próprios Livres da UO	232.728
	1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.728
1081	Convênios	48.000
	1.7.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000
26.428	Instituto Federal de Brasília	290.712
1050	Recursos Próprios Livres da UO	205.712
	1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.805
	1.4.1.1.01.0.1 Receita Agropecuária - Principal	98.400
	1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	14.000
	1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.019
	1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.022
	1.9.9.9.99.2.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.466
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	85.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	2.2.1.3.01.0.1 **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*85.000*
26.429	**Instituto Federal de Goiás**	**2.631.500**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.631.500
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*335.040*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*260.172*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.988.280*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*48.008*
26.430	**Instituto Federal do Sertão Pernambucano**	**22.627**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	22.627
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*14.959*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*7.668*
26.431	**Instituto Federal do Piauí**	**58.872**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	58.872
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*8.848*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*50.024*
26.432	**Instituto Federal do Paraná**	**5.680.347**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.060.848
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*12.252*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*88.151*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*121.310*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.651.930*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*187.205*
1081	**Convênios**	2.619.499
	1.7.2.4.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*801.500*
	1.7.3.2.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*100.000*
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*120.000*
	2.4.5.1.01.0.1 **Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal**	*1.597.999*
26.433	**Instituto Federal do Rio de Janeiro**	**3.540.937**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.540.937
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*773.017*
	1.3.1.1.02.0.1 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*51.822*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*517.200*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*8.898*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*2.190.000*
26.434	**Instituto Federal Fluminense**	**1.588.167**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.588.167
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*69.852*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*104.964*
	1.5.1.1.01.0.1 **Receita Industrial - Principal**	*108.540*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*22.011*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.282.800*
26.435	**Instituto Federal do Rio Grande do Norte**	**2.123.258**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.123.258
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*361.881*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*77.925*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.607.973*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*41.580*
	1.9.2.1.01.0.1 **Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	*9.600*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*18.000*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*6.299*
26.436	**Instituto Federal Sul-rio-grandense**	**119.609**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	119.609
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*119.609*
26.437	**Instituto Federal de Roraima**	**224.689**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	224.689
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*82.289*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*4.950*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*137.450*
26.439	**Instituto Federal de São Paulo**	**2.255.466**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.255.466
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*85.939*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*35.840*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*1.983.670*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*150.017*
26.440	**Universidade Federal da Fronteira Sul**	**1.126.245**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	637.445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*56.035*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*50.392*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*21.500*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*428.400*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*81.118*
1081	**Convênios**		488.800
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*484.000*
	1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*4.800*
26.441	**Universidade Federal do Oeste do Pará**		**950.152**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		278.152
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*39.548*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*70.653*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*115.684*
	1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*42.150*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*10.117*
1081	**Convênios**		612.000
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*612.000*
1095	**Doações Estrangeiras**		60.000
	1.7.6.1.01.0.1	**Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*60.000*
26.442	**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**		**169.354**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		169.354
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*81.728*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*11.242*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*67.500*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*8.884*
26.443	**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**		**91.585.606**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		91.585.606
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*224.954*
	1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*387.065*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*14.667.414*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*641.676*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*8.580.150*
	1.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal**	*64.413.028*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*830.941*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*1.596.679*
	1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*243.699*
26.447	**Universidade Federal do Oeste da Bahia**		**176.050**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		176.050
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*42.149*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*7.495*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*38.906*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*87.500*
26.448	**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**		**2.485.789**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		1.099.232
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.621*
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*202.583*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*62.610*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*8.028*
	2.4.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*824.390*
1081	**Convênios**		1.386.557
	1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.187.557*
	2.4.2.2.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*199.000*
26.449	**Universidade Federal do Cariri**		**1.196.112**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		1.196.112
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*45.987*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.124.154*
	1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*25.971*
26.450	**Universidade Federal do Sul da Bahia**		**25.244**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		25.244
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*25.244*
26.452	**Universidade Federal de Catalão**		**207.447**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		207.447
	1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*200.197*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*7.250*
26.453	**Universidade Federal de Jataí**		**528.319**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	528.319
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*126.649*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*17.340*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*342.680*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*41.650*
26.454	**Universidade Federal de Rondonópolis**	**239.400**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	239.400
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*239.400*
26.455	**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**	**307.200**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	307.200
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*157.200*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*150.000*
26.456	**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**	**279.224**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	279.224
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*178.200*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.224*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*99.800*
26.457	**Universidade Federal do Norte do Tocantins**	**502.084**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	407.734
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*99.358*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*22.500*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*16.932*
	1.6.1.1.02.0.1 **Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*36.000*
	1.9.2.3.99.0.1 **Outros Ressarcimentos - Principal**	*232.944*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	94.350
	2.2.1.3.01.0.1 **Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*94.350*
30.000	**Ministério da Justiça e Segurança Pública**	**4.777.229.112**
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	38.741.343
1019	FUNAPOL	556.278.745
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	929.563.433
1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	22.538.025
1050	Recursos Próprios Livres da UO	347.757.559
1052	Recursos Livres da UO	144.376.679
1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	498.521.579
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	1.229.888.695
1251	Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.009.563.054
30.101	**Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**	**2.858.071**
1052	**Recursos Livres da UO**	2.858.071
	1.1.2.1.01.0.1 **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*2.858.071*
30.103	**Arquivo Nacional**	**43.780**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	43.780
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*41.141*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*2.639*
30.107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**949.630.639**
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito**	929.563.433
	1.9.1.1.14.0.1 **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal**	*929.563.433*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	15.362.909
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*15.220.147*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*142.762*
1052	**Recursos Livres da UO**	4.704.297
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*4.566.086*
	1.9.3.1.01.0.1 **Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal**	*138.211*
30.108	**Departamento de Polícia Federal**	**650.532.311**
1019	**FUNAPOL**	556.278.745
	1.1.2.1.01.0.1 **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*545.479.177*
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*10.799.568*
1025	**Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas**	22.538.025
	1.1.2.1.03.0.1 **Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal**	*22.329.155*
	1.9.1.1.12.0.1 **Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal**	*208.870*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	71.715.541
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*234.723*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*70.628.674*
	1.9.2.1.99.0.1 **Outras Indenizações - Principal**	*815.263*
	1.9.9.9.99.2.3 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	*19.384*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*17.497*
30.202	**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**	**897.845**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	897.845
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*210.370*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*687.475*
30.211	**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)**	**60.112.207**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	60.112.207
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*60.095.000*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*17.207*
30.905	**Fundo de Defesa de Direitos Difusos**	**498.893.793**
1083	**Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos**	498.521.579
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*130.591.484*
1.9.1.1.04.0.1	**Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal**	*328.695.252*
1.9.1.1.04.0.2	**Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros**	*11.787.558*
1.9.1.1.04.0.3	**Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa**	*27.409.578*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*37.707*
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	372.214
1.2.1.9.01.1.1	**Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal**	*260.675*
1.2.1.9.01.1.2	**Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros**	*111.539*
30.907	**Fundo Penitenciário Nacional**	**365.914.841**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	88.501.643
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*76.361.082*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.840*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*10.514.881*
1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*25.008*
1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	*1.138.577*
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*460.255*
1052	**Recursos Livres da UO**	57.459.770
1.9.1.1.08.0.1	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal**	*19.062.260*
1.9.3.1.01.0.1	**Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal**	*38.397.510*
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	219.953.428
1.3.9.1.01.1.1	**Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal**	*2.682.507*
1.3.9.1.01.2.1	**Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal**	*1.207.009*
1.3.9.1.01.4.1	**Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*213.234.584*
1.3.9.1.01.6.1	**Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*2.829.328*
30.911	**Fundo Nacional de Segurança Pública**	**2.078.981.622**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	58.127.664
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*58.127.664*
1052	**Recursos Livres da UO**	1.727.851
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*1.654.112*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*3.971*
1.9.3.1.01.0.1	**Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal**	*69.768*
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	1.009.563.053
1.3.9.1.01.1.1	**Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal**	*8.279.344*
1.3.9.1.01.2.1	**Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal**	*6.934.266*
1.3.9.1.01.4.1	**Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*987.276.122*
1.3.9.1.01.6.1	**Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*7.073.321*
1251	**Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP**	1.009.563.054
1.3.9.1.01.1.1	**Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal**	*8.279.344*
1.3.9.1.01.2.1	**Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal**	*6.934.266*
1.3.9.1.01.4.1	**Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*987.276.122*
1.3.9.1.01.6.1	**Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*7.073.322*
30.912	**Fundo Nacional Antidrogas**	**169.364.003**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	38.741.343
1.9.3.1.08.0.1	**Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal**	*38.741.343*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	52.995.970
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*52.880.265*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*113.689*
1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*2.016*
1052	**Recursos Livres da UO**	77.626.690
1.1.2.1.03.0.1	**Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal**	*5.582.289*
1.9.1.1.12.0.1	**Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal**	*52.217*
1.9.3.1.08.0.1	**Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal**	*38.741.342*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.9.3.1.99.0.1	**Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal**	*33.250.842*
32.000	**Ministério de Minas e Energia**	**7.315.726.957**
1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391
1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	382.895.655
1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	382.895.655
1050	Recursos Próprios Livres da UO	176.901.108
1052	Recursos Livres da UO	1.707.590.612
1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	725.517.877
1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	15.569.053
1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	390.458.306
1081	Convênios	1.800.000
1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	32.000.000
32.101	**Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**	**889.670.338**
1046	**Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético**	382.895.655
1.3.4.1.04.1.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*7.684.639*
1.3.4.1.04.3.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*375.211.016*
1053	**Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal**	84.316.377
1.3.4.5.03.1.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal**	*30.772.824*
1.3.4.5.03.2.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*53.543.553*
1080	**Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos**	390.458.306
1.2.2.1.06.0.1	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal**	*370.376.188*
1.2.2.1.06.0.2	**Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e**	*383*
1.9.9.9.10.0.1	**Reserva Global de Reversão - Principal**	*20.081.735*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	32.000.000
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*32.000.000*
32.202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**	**388.136.671**
1045	**Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional**	382.895.655
1.3.4.1.04.1.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*7.684.639*
1.3.4.1.04.3.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*375.211.016*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.441.016
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*27.265*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.413.751*
1081	**Convênios**	1.800.000
1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.800.000*
32.265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)**	**2.691.825.109**
1028	**Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis**	1.786.846.391
1.3.4.1.04.1.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*35.861.651*
1.3.4.1.04.3.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*1.750.984.740*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	143.038.709
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.724*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*143.006.713*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*29.272*
1052	**Recursos Livres da UO**	761.940.009
1.3.4.1.01.2.1	**Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal**	*427.327.025*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*188.289.495*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*4.974.011*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*136.872.213*
1.9.1.1.01.0.4	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*4.477.265*
32.266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)**	**2.381.897.633**
1052	**Recursos Livres da UO**	668.645.333
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*668.645.333*
1087	**CDE - Conta de Desenvolvimento Energético**	1.713.252.300
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*1.449.553.692*
1.9.1.1.05.0.1	**Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal**	*261.631.479*
1.9.1.1.05.0.2	**Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros**	*1.112.589*
1.9.1.1.05.0.3	**Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa**	*954.540*
32.314	**Empresa de Pesquisa Energética - EPE**	**6.293.405**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	6.293.405
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*6.293.405*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
32.396	**Agência Nacional de Mineração - ANM(*)**	**918.279.063**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	72.293
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*72.293*
1052	**Recursos Livres da UO**	277.005.270
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*21.564.628*
1.3.4.4.01.0.1	**Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal**	*227.167.872*
1.3.4.4.01.0.3	**Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa**	*7.138.874*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*13.838.761*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*7.295.135*
1053	**Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal**	641.201.500
1.3.4.4.02.0.1	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*640.036.101*
1.3.4.4.02.0.3	**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*1.165.399*
32.398	**Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP**	**24.055.685**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	24.055.685
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*24.055.685*
32.401	**Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**	**15.569.053**
1058	**Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos**	15.569.053
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*15.569.053*
34.000	**Ministério Público da União**	**1.152.062**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	650.759
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303
34.101	**Ministério Público Federal**	**591.053**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	591.053
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*550.896*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*40.157*
34.103	**Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**	**544.356**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	43.053
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*43.053*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	501.303
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*501.303*
34.105	**Escola Superior do Ministério Público da União**	**16.653**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	16.653
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*16.653*
35.000	**Ministério das Relações Exteriores**	**117.678.991**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341
1052	Recursos Livres da UO	113.057.650
35.101	**Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**	**117.627.543**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	4.569.893
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*479.605*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*4.090.288*
1052	**Recursos Livres da UO**	113.057.650
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*113.057.650*
35.201	**Fundação Alexandre de Gusmão**	**51.448**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	51.448
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*51.448*
36.000	**Ministério da Saúde**	**3.058.257.751**
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	1.773.132.992
1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	945.193.607
1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	355.224
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	333.625.672
1081	Convênios	984.638
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	4.965.618
36.201	**Fundação Oswaldo Cruz**	**22.525.314**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	21.540.676
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.089.151*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*19.207.961*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*333.228*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*321.516*
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*153.653*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*313.308*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*106.260*
7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*15.599*
1081	**Convênios**	984.638
1.7.2.4.01.0.1	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*984.638*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
36.210	**Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**	**16.500.626**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	16.500.626
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*137.883*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.721.049*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*7.955.671*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.618.358*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*686.995*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*380.670*
36.211	**Fundação Nacional de Saúde**	**4.510.861**
1048	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social**	355.224
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*355.224*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	4.155.637
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.098.085*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*57.552*
36.212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)**	**409.745.142**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	405.365.371
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*388.229.636*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*17.055.186*
7.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*43.068*
7.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*37.481*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	4.379.771
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.379.771*
36.213	**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)**	**382.909.479**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	381.173.377
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*15.341.094*
1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	*5.716.161*
1.1.2.1.01.0.4	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*96.761*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*229.698.302*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*130.321.059*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	1.736.102
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.736.102*
36.901	**Fundo Nacional de Saúde**	**2.222.066.329**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	986.594.244
1.9.2.3.01.0.1	**Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal**	*986.594.244*
1035	**Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS**	945.193.607
1.3.4.1.02.4.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*322.889.240*
1.3.4.1.03.4.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*454.607.121*
1.3.4.1.04.4.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*167.697.246*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	285.312.860
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*92.573*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*24.076.997*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*98.121*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*5.632.634*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*239.722.711*
1.9.2.2.99.0.2	**Outras Restituições - Multas e Juros**	*13.921.680*
1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	*1.129.551*
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*638.593*
1122	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	4.965.618
1.2.1.7.06.1.1	**Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*4.965.618*
39.000	**Ministério da Infraestrutura**	**12.251.038.528**
1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.498.549.146
1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	120.385.983
1050	Recursos Próprios Livres da UO	3.495.446.723
1052	Recursos Livres da UO	5.467.083.851
1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	21.809.388
1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	187.797.159
1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	1.459.966.278
39.101	**Ministério da Infraestrutura - Administração Direta**	**190.190.823**
1043	**Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana**	120.385.983
1.9.3.1.05.0.1	**Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal**	*120.385.983*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	69.804.840
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*69.804.840*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
39.207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**	**2.389.840**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.389.840
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.698.367*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*691.473*
39.250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)**	**1.043.565.800**
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito**	5.063.836
1.9.1.1.14.0.1	**Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal**	*4.959.952*
1.9.1.1.14.0.3	**Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa**	*103.884*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	476.433.919
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.876.298*
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*454.773.154*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*18.784.467*
1052	**Recursos Livres da UO**	562.068.045
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*1.908.060*
1.3.3.1.01.0.1	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal**	*3.685.904*
1.3.3.1.02.0.1	**Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal**	*387.897.970*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*104.722.476*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*1.801*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*63.851.834*
39.251	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)**	**165.342.298**
1052	**Recursos Livres da UO**	165.342.298
1.3.3.2.03.0.1	**Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal**	*159.190.000*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*5.977.818*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*174.480*
39.252	**Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**	**871.983.043**
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito**	813.466.361
1.9.1.1.14.0.1	**Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal**	*813.087.593*
1.9.1.1.14.0.2	**Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros**	*1.152*
1.9.1.1.14.0.3	**Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa**	*377.616*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	58.516.682
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*6.214.120*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*50.017.501*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.715.330*
1.9.1.1.09.0.2	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros**	*173.244*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*396.487*
39.253	**Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL**	**8.160.353**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	8.160.353
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*8.158.744*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.609*
39.254	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)**	**436.579.975**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	201.077.376
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*200.468.529*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*572.553*
1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*36.294*
1052	**Recursos Livres da UO**	25.896.052
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*25.587.477*
1.1.2.1.01.0.3	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa**	*101.167*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*156.024*
1.9.1.1.01.0.4	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*51.384*
1088	**Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional**	21.809.388
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*13.850.005*
1.9.1.1.01.0.2	**Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*11.161*
1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*7.941.131*
1.9.1.1.01.0.4	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*7.091*
1089	**Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico**	187.797.159
1.2.1.9.05.1.1	**Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal**	*185.050.547*
1.2.1.9.05.1.2	**Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros**	*1.950.420*
1.2.1.9.05.1.3	**Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa**	*632.540*
1.2.1.9.05.1.4	**Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*163.652*
39.901	**Fundo da Marinha Mercante - FMM**	**5.240.920.323**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.411.279.045
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*914.033.499*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*497.245.546*
1052	**Recursos Livres da UO**	2.369.675.000
2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*2.369.675.000*
1091	**Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras**	1.459.966.278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.2.2.1.05.0.1 **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*1.459.465.000*
	1.2.2.1.05.0.3 **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*224.079*
	1.2.2.1.05.0.4 **Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*277.199*
39.902	**Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**	**3.595.377.941**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.251.275.485
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.251.275.485*
1052	**Recursos Livres da UO**	2.344.102.456
	1.3.3.2.04.0.1 **Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal**	*2.344.102.456*
39.905	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**	**696.528.132**
1020	**Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito**	680.018.949
	1.9.1.1.14.0.1 **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal**	*679.021.397*
	1.9.1.1.14.0.2 **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros**	*9.396*
	1.9.1.1.14.0.3 **Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa**	*988.156*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	16.509.183
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*13.909.265*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*2.599.918*
40.000	**Ministério do Trabalho e Previdência**	**747.635.397.265**
1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	118.379.795
1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	6.585.145
1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	554.859
1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	8.272.729
1041	Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	40.716.253.964
1050	Recursos Próprios Livres da UO	48.948
1052	Recursos Livres da UO	580.604.790
1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	594.917.371.919
9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	89.196.632.326
40.101	**Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta**	**580.604.790**
1052	**Recursos Livres da UO**	580.604.790
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*260.471.637*
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*272.178.869*
	1.9.1.1.01.0.4 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*47.954.284*
40.201	**Instituto Nacional do Seguro Social**	**5.352.775.984**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	5.352.775.984
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*5.870.543*
	1.3.2.1.03.0.1 **Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal**	*2.086.686*
	1.3.6.1.01.1.1 **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*5.339.030.343*
	1.3.6.1.01.1.2 **Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e**	*15.264*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*4.489.545*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*1.077.299*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*19.597*
	1.9.2.3.03.0.1 **Reversão de Garantias - Principal**	*159.981*
	1.9.2.3.99.0.1 **Outros Ressarcimentos - Principal**	*7.999*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*18.727*
40.203	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**	**48.948**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	48.948
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*48.948*
40.206	**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**	**57.965.375**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	57.359.144
	1.1.2.1.01.0.1 **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*57.338.469*
	1.1.2.1.01.0.2 **Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**	*20.675*
1039	**Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	554.859
	1.9.1.1.10.0.3 **Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa**	*554.859*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	51.372
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*51.372*
40.901	**Fundo de Amparo ao Trabalhador**	**57.290.283.263**
1003	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social**	61.020.651
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*265.514*
	1.9.1.1.03.0.1 **Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal**	*60.755.137*
1022	**Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT**	6.585.145
	1.2.1.9.02.1.1 **Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal**	*6.585.145*
1040	**Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social**	8.272.729
	1.9.2.2.02.0.1 **Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal**	*1.103*
	1.9.2.2.07.0.1 **Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal**	*8.271.626*
1041	**Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES**	22.090.692.790

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.2.01.0.1	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*20.639.539.052*
	1.2.1.2.01.0.3	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*32.591.947*
	1.2.1.2.01.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do**	*95.754.313*
	1.2.1.2.01.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa**	*3.301.204*
	1.2.1.2.02.0.1	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*1.225.520.137*
	1.2.1.2.02.0.3	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*49.861.327*
	1.2.1.2.02.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*13.907.344*
	1.2.1.2.02.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida**	*4.959.256*
	1.2.1.2.49.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal**	*2.399.892*
	1.2.1.2.49.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa**	*22.858.318*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		35.123.711.948
	1.3.2.1.02.0.1	**Remuneração de Depósitos Especiais - Principal**	*203.393.445*
	1.3.2.1.03.0.1	**Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal**	*125.129.166*
	1.6.4.1.03.0.1	**Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal**	*34.794.893.561*
	1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*295.776*
40.904	**Fundo do Regime Geral de Previdência Social**		**684.353.718.905**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**		239.714.660
	1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*5.664.017*
	1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*3.014*
	1.3.2.1.03.0.1	**Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal**	*84.248.522*
	1.3.2.2.01.0.1	**Dividendos - Principal**	*124.135.792*
	1.3.2.2.01.0.2	**Dividendos - Multas e Juros**	*1.145.184*
	1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*1.214*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*3.048.660*
	1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*16.316*
	1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*21.451.941*
1054	**Benefícios do Regime Geral de Previdência Social**		594.917.371.919
	1.2.1.4.01.1.1	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*309.211.970.155*
	1.2.1.4.01.1.3	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*2.776.234.772*
	1.2.1.4.01.1.4	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.289.631.682*
	1.2.1.4.01.2.1	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*88.894.710.619*
	1.2.1.4.01.2.2	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros**	*2.068.466.377*
	1.2.1.4.01.2.3	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*1.309.963.172*
	1.2.1.4.01.2.4	**Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*439.640.080*
	1.2.1.4.02.0.1	**Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal**	*185.608.186.530*
	1.2.1.4.02.0.2	**Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros**	*883.169.787*
	1.2.1.4.02.0.3	**Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa**	*1.418.523.432*
	1.2.1.4.02.0.4	**Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*544.870.036*
	1.2.1.9.99.1.1	**Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal**	*276.348.841*
	1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*51.129.984*
	1.9.1.1.11.0.1	**Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal**	*66.884.804*
	1.9.2.2.03.0.2	**Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros**	*119.845*
	1.9.2.3.04.0.1	**Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal**	*70.318.514*
	1.9.9.9.99.1.4	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*7.203.289*
9444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública**		89.196.632.326
	2.1.1.1.01.0.1	**Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal**	*89.196.632.326*
41.000	**Ministério das Comunicações**		**2.788.164.962**
1036	Fundação CPQd		63.208.238
1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública		223.633.959
1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST		452.656.905
1050	Recursos Próprios Livres da UO		655.090.264
1052	Recursos Livres da UO		714.489.900
1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional		679.085.696
41.231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)**		**688.095.451**
1037	**Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública**		5.590.848
	1.2.2.1.10.0.1	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal**	*5.578.209*
	1.2.2.1.10.0.3	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa**	*7.280*
	7.2.2.1.10.0.1	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*5.359*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		3.418.907
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*2.996.329*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*422.578*
1120	**Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional**		679.085.696
	1.1.2.1.02.1.1	**Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*245.870.677*
	1.1.2.1.02.1.3	**Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida**	*1.223.466*
	1.1.2.1.02.1.4	**Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*37.157*
	1.1.2.1.02.2.1	**Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*19.140.587*
	1.1.2.1.02.2.3	**Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*1.474.122*
	1.1.2.1.02.3.1	**Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*1.086.388*
	1.1.2.1.02.4.1	**Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*2.896.165*
	1.3.3.3.01.1.1	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*219.968.898*
	1.3.3.3.01.1.3	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*315.231*
	1.3.3.3.03.1.1	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*1.061.643*
	1.3.3.3.03.1.2	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros**	*3.740*
	1.3.3.3.04.1.1	**Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*642.227*
	1.3.3.3.99.1.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*42.584*
	1.3.3.3.99.2.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*26.293*
	1.9.1.1.02.1.1	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*21.297.454*
	1.9.1.1.02.1.3	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*163.999.064*
41.260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**		**577.087.277**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		577.087.277
	1.3.2.1.05.0.1	**Juros de Títulos de Renda - Principal**	*32.402.632*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*185.973.408*
	1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*232.254*
	1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*73.196.009*
	7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*285.077.798*
	7.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*205.176*
41.261	**Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**		**292.344.050**
1037	**Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública**		218.043.111
	1.2.2.1.10.0.1	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal**	*217.550.168*
	1.2.2.1.10.0.3	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa**	*283.923*
	7.2.2.1.10.0.1	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*209.020*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		74.300.939
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*31.858.019*
	1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*42.442.920*
41.902	**Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)**		**914.313.848**
1044	**Recursos do FISTEL destinados ao FUST**		452.656.905
	1.3.3.3.01.1.1	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*244.409.886*
	1.3.3.3.01.1.3	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*350.257*
	1.3.3.3.03.1.1	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*1.179.604*
	1.3.3.3.03.1.2	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros**	*4.154*
	1.3.3.3.04.1.1	**Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*713.585*
	1.3.3.3.06.1.1	**Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*1.349*
	1.3.3.3.99.1.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*47.316*
	1.3.3.3.99.2.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*65.735*
	1.9.1.1.02.1.1	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*23.663.838*
	1.9.1.1.02.1.3	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*182.221.181*
1052	**Recursos Livres da UO**		461.656.943
	1.2.2.1.09.1.1	**Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal**	*459.148.350*
	1.2.2.1.09.1.3	**Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa**	*2.508.593*
41.903	**Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL**		**316.324.336**
1036	**Fundação CPQd**		63.208.238
	1.2.2.1.09.2.1	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*50.439.127*
	1.2.2.1.09.2.2	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros**	*144.458*
	1.2.2.1.09.2.3	**Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*197.967*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*12.426.686*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	283.141
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*283.141*
1052	**Recursos Livres da UO**	252.832.957
	1.2.2.1.09.2.1 **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*201.756.510*
	1.2.2.1.09.2.2 **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros**	*577.834*
	1.2.2.1.09.2.3 **Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -**	*791.867*
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*49.706.746*
44.000	**Ministério do Meio Ambiente**	**1.583.355.962**
1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579
1050	Recursos Próprios Livres da UO	451.710.214
1052	Recursos Livres da UO	147.252.870
1067	Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921
1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	36.520.580
1070	Controle e Fiscalização Ambiental	229.395.330
1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	382.895.655
1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770
1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043
1095	Doações Estrangeiras	7.000.000
44.101	**Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta**	**255.263.770**
1078	**Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo**	255.263.770
	1.3.4.1.04.1.1 **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*5.123.093*
	1.3.4.1.04.3.1 **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*250.140.677*
44.201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**	**550.697.788**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	165.544.979
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*37.291*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*162.593.029*
	1.6.1.1.01.0.2 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*23.043*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*10.512*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*1.470.959*
	1.9.9.9.99.2.2 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*28.932*
	7.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*1.381.213*
1052	**Recursos Livres da UO**	137.437.436
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*2.304.540*
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*42.677.513*
	1.9.1.1.06.1.1 **Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**	*92.455.383*
1070	**Controle e Fiscalização Ambiental**	229.395.330
	1.1.2.1.04.0.1 **Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal**	*229.395.330*
1092	**Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração**	18.320.043
	1.3.4.4.02.0.1 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*18.286.746*
	1.3.4.4.02.0.3 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*33.297*
44.206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**	**9.093.182**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	9.093.182
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*777.896*
	1.3.1.1.02.0.1 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*1.492*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*8.313.794*
44.207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**	**93.884.987**
1038	**Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC**	41.546.579
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*9.493.323*
	1.3.1.1.02.0.1 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*9.370.197*
	1.3.1.1.02.0.2 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e**	*2.107*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*124.201*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*21.625.227*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*341.879*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*555.625*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*34.020*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	22.072.053
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*5.111.790*
	1.3.1.1.02.0.1 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*5.045.490*
	1.3.1.1.02.0.2 **Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e**	*1.135*
	1.4.1.1.01.0.1 **Receita Agropecuária - Principal**	*66.878*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*11.644.353*
	1.6.1.1.03.0.1 **Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*184.088*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*18.319*
1052	**Recursos Livres da UO**	9.815.434
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*2.738.525*
	1.9.1.1.06.1.1 **Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**	*7.076.909*
1067	**Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável**	13.450.921
	1.3.4.6.01.2.1 **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal**	*13.320.099*
	1.3.4.6.01.2.2 **Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros**	*130.822*
1095	**Doações Estrangeiras**	7.000.000
	1.7.6.1.01.0.1 **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*4.500.000*
	2.4.6.1.01.0.1 **Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*2.500.000*
44.901	**Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA**	**36.520.580**
1069	**Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos**	36.520.580
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*11.422.274*
	1.9.1.1.06.1.1 **Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal**	*24.883.062*
	1.9.1.1.06.2.1 **Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal**	*215.244*
44.902	**Fundo Nacional sobre Mudança do Clima**	**637.895.655**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	255.000.000
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*150.000.000*
	1.6.4.1.01.0.1 **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*7.000.000*
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*98.000.000*
1072	**Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos**	382.895.655
	1.3.4.1.04.1.1 **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*7.684.639*
	1.3.4.1.04.3.1 **Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*375.211.016*
52.000	**Ministério da Defesa**	**20.304.202.054**
1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	2.413.684.490
1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154
1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	112.113.678
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	8.736.247.276
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16.861.937
1050	Recursos Próprios Livres da UO	4.397.502.939
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874
1052	Recursos Livres da UO	184.992.566
1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	220.075.740
1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	2.317.674.289
1081	Convênios	47.120.000
1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	6.862.356
1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.558.904
1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851
52.101	**Ministério da Defesa - Administração Direta**	**8.736.247.276**
1023	**Pensões Militares da União e dos Ex-territórios**	8.736.247.276
	1.2.1.5.04.1.1 **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal**	*8.736.247.276*
52.111	**Comando da Aeronáutica**	**1.208.795.261**
1052	**Recursos Livres da UO**	1.048.410
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*1.048.410*
1449	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços**	1.207.746.851
	2.1.2.2.01.0.1 **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*1.207.746.851*
52.121	**Comando do Exército**	**51.504.959**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	4.384.959
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.384.959*
1081	**Convênios**	47.120.000
	1.7.2.4.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*3.020.000*
	1.7.3.2.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*250.000*
	2.4.2.2.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.600.000*
	2.4.3.2.01.0.1 **Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*42.250.000*
52.131	**Comando da Marinha**	**2.771.674.289**
1077	**Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo**	2.317.674.289
	1.3.4.1.02.3.1 **Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*1.340.698.645*
	1.3.4.1.03.3.1 **Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*976.975.644*
1449	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços**	454.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*454.000.000*
52.211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**13.022.428**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	12.972.428
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*12.972.428*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	50.000
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*50.000*
52.221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**	**112.717.402**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	112.717.402
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.257.217*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*20.483.657*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*50.609.194*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*27.765.736*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*2.928*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*59.913*
7.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*12.538.757*
52.222	**Fundação Osório**	**377.006**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	377.006
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*377.006*
52.232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**	**86.949.503**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	86.949.503
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*10.426.604*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*30.660.913*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*30.300.000*
2.3.1.1.06.0.1	**Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*15.561.986*
52.901	**Fundo do Ministério da Defesa**	**5.235.418**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	5.235.418
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*2.054.709*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*346.414*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*2.834.295*
52.902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**	**16.569.669**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	16.569.669
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.269.531*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*80.132*
1.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal**	*829.184*
1.6.3.2.01.0.1	**Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal**	*6.776.968*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*6.597*
1.9.2.3.99.0.1	**Outros Ressarcimentos - Principal**	*7.599.600*
7.6.3.1.01.0.1	**Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações**	*7.657*
52.903	**Fundo do Serviço Militar**	**21.860.973**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.344.810
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.344.810*
1052	**Recursos Livres da UO**	20.516.163
1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	*7.716.734*
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*12.799.429*
52.911	**Fundo Aeronáutico**	**3.417.612.683**
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**	377.054.891
1.2.1.6.05.1.1	**Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal**	*313.084.715*
1.9.2.1.04.0.1	**Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal**	*63.923.357*
7.9.2.1.04.0.1	**Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*46.819*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.034.151.471
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*80.713.356*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*194.291*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*763.615.474*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*90.072.910*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*29.342.995*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*9.834.480*
1.6.2.1.01.1.1	**Serviços de Navegação Aérea - Principal**	*2.026.471.150*
1.6.2.1.02.0.1	**Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**	*1.122.450*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*18.584.169*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*14.200.196*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	6.406.321
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*6.406.321*
52.921	**Fundo do Exército**	**2.266.770.610**
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**	1.537.410.845
1.2.1.6.05.1.1	**Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal**	*1.459.851.760*
1.9.2.1.04.0.1	**Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal**	*3.046.157*
7.9.2.1.04.0.1	**Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*74.512.928*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1021	**Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército**	112.113.678
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	*110.723.025*
1.1.2.1.01.0.2	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**	*1.389.577*
7.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*1.076*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	292.268
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*292.268*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	616.953.819
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*107.791.488*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*33.520*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*211.449.781*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*226.875.276*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*41.570.199*
1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*3.931*
1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*8.869.381*
1.6.2.1.02.0.1	**Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**	*471.239*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*68.077*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*605.552*
1.9.1.1.09.0.2	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros**	*1.656*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*15.581.712*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*924.708*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*2.692.891*
1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*2.291*
7.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*12.117*
52.931	**Fundo Naval**	**1.394.912.809**
1005	**Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas**	499.218.754
1.2.1.6.05.1.1	**Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal**	*423.189.766*
1.9.2.1.04.0.1	**Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal**	*76.028.988*
1009	**Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário**	4.239.154
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*4.239.154*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	485.813.978
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*31.059.099*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*287.807.634*
1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*116.897.292*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*29.795.367*
1.6.1.1.02.0.1	**Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal**	*9.330.336*
1.6.1.1.03.0.1	**Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal**	*6.630.447*
1.6.2.1.03.0.1	**Serviços Portuários - Principal**	*466.773*
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	*15.780*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*461.213*
1.9.2.1.03.0.1	**Indenização por Sinistro - Principal**	*813.625*
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*2.518.537*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*17.875*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	7.065.553
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*7.065.553*
1052	**Recursos Livres da UO**	78.370
1.1.2.2.01.0.1	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	*78.370*
1063	**Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre**	220.075.740
1.6.2.1.01.2.1	**Serviços de Navegação Naval - Principal**	*220.075.740*
1090	**Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional -**	6.862.356
1.2.2.1.05.0.1	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*6.860.000*
1.2.2.1.05.0.3	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*1.053*
1.2.2.1.05.0.4	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.303*
1115	**Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros**	171.558.904
1.2.2.1.05.0.1	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*171.500.000*
1.2.2.1.05.0.3	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*26.331*
1.2.2.1.05.0.4	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*32.573*
52.932	**Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo**	**199.951.768**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	36.602.145
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*35.418.399*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.183.746*
1052	**Recursos Livres da UO**	163.349.623
1.2.1.9.06.1.1	**Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal**	*135.133.058*
1.2.1.9.06.1.2	**Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros**	*492.412*
1.2.1.9.06.1.3	**Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa**	*953.408*
1.2.1.9.06.1.4	**Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.036.909*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.2.2.1.05.0.1	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal**	*25.725.000*
1.2.2.1.05.0.3	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa**	*3.950*
1.2.2.1.05.0.4	**Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*4.886*
53.000	**Ministério do Desenvolvimento Regional**	**831.169.059**
1016	Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	142.560.000
1050	Recursos Próprios Livres da UO	331.671.869
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705
1052	Recursos Livres da UO	15.415.627
1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	84.316.377
1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	214.174.213
1081	Convênios	291.541
1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	339.636
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.917.091
53.101	**Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**	**129.748.566**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	6.957.489
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*6.957.489*
1066	**Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional**	84.316.377
1.3.4.5.03.1.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal**	*30.772.824*
1.3.4.5.03.2.1	**Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*53.543.553*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	38.474.700
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*38.474.700*
53.201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	**21.933.853**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	20.157.517
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*395.373*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*7.551*
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.767.941*
1.3.2.2.01.0.1	**Dividendos - Principal**	*482.892*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*9.876.244*
1.6.1.1.01.0.2	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e**	*185.478*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*104.821*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*3.979.265*
1.9.4.2.01.0.2	**Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros**	*357.952*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	1.776.336
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*1.776.336*
53.202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**	**10.772.186**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	10.432.550
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*8.549.591*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*1.870.713*
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*12.246*
1082	**Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento**	339.636
1.9.9.9.13.1.1	**Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal**	*339.636*
53.203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**	**37.502.624**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	23.203.674
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*20.964.233*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.067.408*
1.9.2.2.06.3.1	**Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal**	*172.033*
1052	**Recursos Livres da UO**	14.298.950
7.9.9.9.13.1.1	**Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações**	*14.298.950*
53.204	**Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	**4.372.638**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.664.202
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*1.432.210*
1.3.1.1.01.1.2	**Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*2.043*
1.4.1.1.01.0.1	**Receita Agropecuária - Principal**	*76.059*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*743.801*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*410.089*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	1.706.369
2.2.1.3.01.0.1	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal**	*47.338*
2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*1.659.031*
1052	**Recursos Livres da UO**	2.067
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*2.067*
53.207	**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**	**969.774**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	258.062
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*258.062*
1052	**Recursos Livres da UO**	711.712

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	7.9.9.9.13.1.1 **Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações**	*711.712*
53.208	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**161.385.889**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	161.385.889
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*4.280.774*
	1.3.1.1.01.1.2 **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*29.800*
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*12.126.806*
	1.6.2.1.02.0.1 **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**	*144.161.134*
	1.6.9.9.99.0.1 **Outros Serviços - Principal**	*2.652*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*310.145*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*474.578*
53.209	**Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU**	**99.211.776**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	98.920.235
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*10.294.190*
	1.3.1.1.01.1.2 **Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros**	*709.193*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*899.184*
	1.6.2.1.02.0.1 **Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal**	*86.987.782*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*29.886*
1081	**Convênios**	291.541
	1.7.4.1.01.0.1 **Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*291.541*
53.210	**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)**	**357.137.111**
1016	**Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União**	142.560.000
	1.3.4.5.01.0.1 **Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal**	*142.560.000*
1052	**Recursos Livres da UO**	402.898
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*402.898*
1071	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**	214.174.213
	1.3.4.5.03.2.1 **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*214.174.213*
53.906	**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**	**8.134.642**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	7.692.251
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*7.692.251*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	442.391
	2.1.2.2.01.0.1 **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*442.391*
54.000	**Ministério do Turismo**	**843.590.869**
1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	55.404.079
1050	Recursos Próprios Livres da UO	135.251.188
1052	Recursos Livres da UO	24.116.003
1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	628.819.599
54.101	**Ministério do Turismo - Administração Direta**	**1.109.392**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	1.108.206
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.108.206*
1052	**Recursos Livres da UO**	1.186
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*1.186*
54.202	**Fundação Casa de Rui Barbosa**	**3.000**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	3.000
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*3.000*
54.203	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**	**376.096**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	376.096
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*366.720*
	1.6.9.9.99.0.1 **Outros Serviços - Principal**	*3.859*
	1.9.2.2.99.0.1 **Outras Restituições - Principal**	*5.517*
54.205	**Fundação Nacional de Artes**	**27.160**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	27.160
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*27.160*
54.206	**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**	**627.179**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	362.796
	1.3.1.1.01.1.1 **Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*13.698*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*267.258*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*81.840*
1052	**Recursos Livres da UO**	264.383
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*145.676*
	1.9.1.1.01.0.2 **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*75.634*
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*43.073*
54.207	**Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)**	**6.709.537**
1052	**Recursos Livres da UO**	6.709.537
	1.9.1.1.01.0.1 **Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	*6.203.580*
	1.9.1.1.01.0.2 **Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros**	*248.311*
	1.9.1.1.01.0.3 **Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*257.646*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
54.208	**Instituto Brasileiro de Museus**	**733.781**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	733.781
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*7.132*
1.3.1.1.02.0.1	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal**	*4.456*
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*722.193*
54.902	**Fundo Nacional de Cultura**	**834.004.724**
1029	**Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais**	55.404.079
1.2.2.1.04.0.3	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida**	*687.267*
1.3.3.3.01.1.1	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*24.440.989*
1.3.3.3.01.1.3	**Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*35.026*
1.3.3.3.03.1.1	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*117.960*
1.3.3.3.03.1.2	**Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros**	*416*
1.3.3.3.04.1.1	**Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -**	*71.359*
1.3.3.3.99.1.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*4.732*
1.3.3.3.99.2.1	**Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*6.573*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*243.588*
1.9.1.1.02.1.1	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal**	*2.366.384*
1.9.1.1.02.1.3	**Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa**	*18.222.119*
1.9.2.2.10.2.1	**Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal**	*9.207.666*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	132.640.149
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*94.109.365*
1.9.2.2.10.1.1	**Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal**	*24.137.178*
1.9.2.2.10.2.1	**Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal**	*342.996*
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*69.974*
1.9.9.9.99.2.1	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*13.980.636*
1052	**Recursos Livres da UO**	17.140.897
1.2.1.9.07.1.1	**Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal**	*1.035.673*
2.3.1.1.06.0.1	**Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*16.105.224*
1121	**Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	628.819.599
1.3.9.1.01.1.1	**Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal**	*4.967.606*
1.3.9.1.01.2.1	**Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal**	*1.207.009*
1.3.9.1.01.4.1	**Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*622.644.984*
55.000	**Ministério da Cidadania**	**729.204.631**
1034	Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	538.749.161
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	190.431.556
1094	Combate à Fome	23.914
55.101	**Ministério da Cidadania - Administração Direta**	**700.401.993**
1034	**Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública**	538.749.161
1.3.9.1.01.2.1	**Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal**	*12.070.089*
1.3.9.1.01.4.1	**Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*524.557.076*
1.3.9.1.01.6.1	**Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*2.121.996*
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	161.628.918
1.3.2.1.03.0.1	**Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal**	*161.628.918*
1094	**Combate à Fome**	23.914
1.7.9.2.01.0.1	**Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal**	*23.914*
55.901	**Fundo Nacional de Assistência Social**	**28.802.638**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	28.802.638
1.3.2.1.03.0.1	**Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal**	*28.802.638*
59.000	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**24.060**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	24.060
59.101	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**24.060**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	24.060
1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*24.060*
71.000	**Encargos Financeiros da União**	**206.137.213.230**
1000	Recursos Livres da União	182.740.338.393
1042	Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126
1050	Recursos Próprios Livres da UO	6.925.521.484
1052	Recursos Livres da UO	574.299.086
1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141
71.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**183.320.244.534**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1000	**Recursos Livres da União**	182.740.338.393
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*434.244*
2.9.3.1.01.0.1	**Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal**	*182.739.904.149*
1074	**Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A**	579.906.141
1.3.1.1.01.1.1	**Aluguéis e Arrendamentos - Principal**	*579.906.141*
71.903	**Fundo Social - FS**	**17.631.428.560**
1042	**Capitalização do Fundo Social**	15.317.148.126
1.3.4.1.02.2.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*856.620.420*
1.3.4.1.03.1.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*120.033.614*
1.3.4.1.03.2.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*1.707.065.793*
1.3.4.1.04.2.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*9.539.643.512*
1.5.1.1.01.0.1	**Receita Industrial - Principal**	*3.093.784.787*
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.314.280.434
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*2.314.280.434*
71.904	**Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**347.314.966**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	47.703.783
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*25.445.835*
1.3.2.1.05.0.1	**Juros de Títulos de Renda - Principal**	*22.257.948*
1052	**Recursos Livres da UO**	299.611.183
1.6.4.1.02.0.1	**Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal**	*299.611.183*
71.905	**Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**4.838.225.170**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	4.563.537.267
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*4.236.684.779*
1.3.2.1.05.0.1	**Juros de Títulos de Renda - Principal**	*305.077.025*
1.9.2.2.08.0.1	**Restituição de Garantias Prestadas - Principal**	*21.775.463*
1052	**Recursos Livres da UO**	274.687.903
1.6.4.1.02.0.1	**Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal**	*274.687.903*
73.000	**Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	**445.869.398.391**
1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	18.881.470
1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	175.199.079
1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	478.538.920
1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	189.755.130
1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	211.681.502
1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	17.274.737
1201	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623
1202	Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946
1203	Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484
1206	Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721
1211	Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092
1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470
1219	Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099
1229	Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920
1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.606.306.599
1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	923.184.712
1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	8.244.019.280
1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	65.718.850.630
1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977
73.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**320.920.056**
1023	**Pensões Militares da União e dos Ex-territórios**	175.199.079
1.2.1.5.04.1.1	**Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal**	*175.199.079*
1286	**Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF**	145.720.977
1.3.1.1.01.2.1	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal**	*131.758.429*
1.3.1.1.01.2.3	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa**	*13.962.548*
73.107	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação**	**18.579.589.470**
1213	**Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação**	18.579.589.470
1.2.1.9.04.1.1	**Contribuição Social do Salário-Educação - Principal**	*18.308.173.813*
1.2.1.9.04.1.2	**Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros**	*57.895.359*
1.2.1.9.04.1.3	**Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa**	*151.259.432*
1.2.1.9.04.1.4	**Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*62.260.866*
73.108	**Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**349.546.944.965**
1201	**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios**	182.056.283.623
1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*15.488.739.865*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código		Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*566.035.452*
	1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*58.342.436*
	1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*84.662.723*
	1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*143.502.318*
	1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*61.722.019.343*
	1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*784.876.040*
	1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*232.492.315*
	1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*118.430.731*
	1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*251.117.690*
	1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*43.763.176.686*
	1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*265.212.287*
	1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*164.845.583*
	1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*21.948.444*
	1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*56.542.692*
	1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*25.951.182.349*
	1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*12.669.818.404*
	1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*4.613.500.779*
	1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*1.646.088.739*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*897.703*
	1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*630.285.118*
	1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*684.823.515*
	1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*4.950.452.101*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*3.832.295*
	1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*6.895.428.821*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*126.221.005*
	1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*66.705.062*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*23.605.629*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*71.057.525*
	7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*411.688*
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*8.681*
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*17.595*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*516*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*389*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*1.104*
1202		**Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal**	158.149.902.946
	1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*13.454.864.934*
	1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*491.707.565*
	1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*50.681.308*
	1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*73.545.396*
	1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*124.658.580*
	1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*53.617.107.712*
	1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*681.811.509*
	1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*201.963.021*
	1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*102.879.221*
	1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*218.142.640*
	1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*38.016.496.919*
	1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*230.386.431*
	1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*143.199.193*
	1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*19.066.325*
	1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*49.117.894*
	1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*22.543.451.334*
	1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*11.006.104.876*
	1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*4.007.687.546*
	1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*1.429.935.672*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*779.823*
	1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*547.520.405*
	1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*594.897.195*
	1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*4.300.392.734*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*3.329.065*
	1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*5.989.968.470*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*109.646.530*
	1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*57.945.811*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*20.505.900*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*61.726.739*
	7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*357.628*
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*7.541*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*15.284*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*448*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*338*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*959*
1203	**Transferência Constitucional do IPI Exportação**		6.100.767.484
	1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*665.086.359*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*362.708*
	1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*254.660.654*
	1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*276.696.370*
	1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*2.000.182.667*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*1.548.402*
	1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*2.786.031.847*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*50.998.386*
	1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*26.951.540*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*9.537.628*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*28.710.111*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*209*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*157*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*446*
1206	**Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios**		3.013.697.721
	1.1.1.2.01.1.1	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal**	*2.631.737.575*
	1.1.1.2.01.1.2	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros**	*176.105.921*
	1.1.1.2.01.1.3	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa**	*14.607.322*
	1.1.1.2.01.1.7	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa**	*11.800.588*
	1.1.1.2.01.1.8	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa**	*20.830.646*
	1.1.1.2.01.2.1	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal**	*146.207.643*
	1.1.1.2.01.2.2	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros**	*9.783.662*
	1.1.1.2.01.2.3	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa**	*811.518*
	1.1.1.2.01.2.7	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa**	*655.588*
	1.1.1.2.01.2.8	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa**	*1.157.258*
1211	**Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF**		165.671.092
	1.2.2.1.08.1.1	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal**	*19.876.142*
	1.2.2.1.08.2.1	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal**	*144.977.793*
	1.2.2.1.08.2.3	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida**	*272.399*
	1.2.2.1.08.2.7	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa**	*55.719*
	1.2.2.1.08.2.8	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa**	*489.039*
1219	**Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios**		60.622.099
	1.1.1.5.01.0.1	**Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal**	*59.236.004*
	1.1.1.5.01.0.2	**Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros**	*1.386.095*
73.115	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**		**13.450.920**
1229	**Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios**		13.450.920
	1.3.4.6.01.2.1	**Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal**	*13.320.099*
	1.3.4.6.01.2.2	**Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros**	*130.821*
73.116	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**		**65.718.850.630**
1242	**Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e**		65.718.850.630
	1.3.4.1.02.1.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*1.253.997.521*
	1.3.4.1.02.2.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*6.852.963.357*
	1.3.4.1.02.3.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*5.362.794.578*
	1.3.4.1.02.4.1	**Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*5.166.227.835*
	1.3.4.1.03.1.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*720.201.683*
	1.3.4.1.03.2.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*5.121.197.381*
	1.3.4.1.03.3.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*3.907.902.578*
	1.3.4.1.03.4.1	**Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*2.727.642.727*
	1.3.4.1.04.1.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal**	*64.038.663*
	1.3.4.1.04.2.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal**	*19.079.287.024*
	1.3.4.1.04.3.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal**	*3.126.758.465*
	1.3.4.1.04.4.1	**Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal**	*670.788.981*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
	1.3.4.3.02.4.1 **Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal**	*11.665.049.837*
73.118	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**	**2.529.491.311**
1234	**Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas**	1.606.306.599
	1.3.4.5.03.2.1 **Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal**	*1.606.306.599*
1235	**Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e**	923.184.712
	1.3.4.5.03.1.1 **Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal**	*923.184.712*
73.119	**Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM**	**8.244.019.280**
1241	**Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e**	8.244.019.280
	1.3.4.4.02.0.1 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal**	*8.229.035.583*
	1.3.4.4.02.0.3 **Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa**	*14.983.697*
73.901	**Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF**	**916.131.759**
1006	**Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes**	18.881.470
	1.2.1.6.01.1.1 **Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal**	*18.881.470*
1024	**Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF**	478.538.920
	1.2.1.5.04.2.1 **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal**	*323.939.309*
	1.2.1.5.04.3.1 **Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal**	*154.599.611*
1055	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado**	189.755.130
	1.2.1.5.01.1.1 **Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	*99.579.256*
	1.2.1.5.01.2.1 **Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal**	*90.175.874*
1125	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal**	211.681.502
	7.2.1.5.02.1.1 **Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*211.681.502*
1126	**Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes**	17.274.737
	1.2.1.6.02.1.1 **Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal**	*17.274.737*
74.000	**Operações Oficiais de Crédito**	**39.941.057.837**
1050	Recursos Próprios Livres da UO	12.282.327.285
1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000
1052	Recursos Livres da UO	3.947.193.772
1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763
1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898
1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801
1207	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665
1208	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	4.413.485.665
1209	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494
1210	Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	6.620.228.494
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000
74.101	**Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia**	**930.197.763**
1061	**Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito**	930.197.763
	1.6.4.1.01.0.1 **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*20.742.688*
	2.3.1.1.05.0.1 **Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal**	*909.455.075*
74.102	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**190.000.000**
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	190.000.000
	2.1.2.2.01.0.1 **Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*190.000.000*
74.203	**Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA**	**48.224.134**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	48.224.134
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*48.224.134*
74.204	**Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**	**228.473.762**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	215.873.762
	1.3.2.1.01.0.1 **Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*14.185.946*
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*192.462*
	1.6.4.1.01.0.1 **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*57.536.148*
	1.9.1.1.09.0.1 **Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*288.078*
	1.9.4.4.06.0.2 **Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros**	*88.122*
	1.9.9.9.99.2.1 **Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal**	*541.206*
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*143.041.800*
1051	**Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital**	12.600.000
	2.2.2.1.01.0.1 **Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*12.600.000*
74.205	**Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**2.951.935**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	2.951.935
	1.6.1.1.01.0.1 **Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal**	*2.069.085*
	1.6.4.1.01.0.1 **Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*642.632*
	2.3.1.1.06.0.1 **Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*240.218*
74.901	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA**	**6.386.414.417**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**	6.386.414.417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*535.401.849*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*352.444.809*
	1.9.9.9.99.3.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa**	*9.466.501*
	2.3.1.1.06.0.1	**Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*5.489.101.258*
74.902	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação**		**6.627.184.861**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		3.544.108.308
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*1.320.017.616*
	1.3.2.1.05.0.1	**Juros de Títulos de Renda - Principal**	*1.268.142*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*2.222.822.550*
1052	**Recursos Livres da UO**		2.586.551.752
	2.3.1.1.07.2.1	**Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES -**	*2.586.551.752*
1124	**Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES**		496.524.801
	1.9.3.1.04.0.1	**Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal**	*496.524.801*
74.906	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA**		**396.124.173**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		262.613.625
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*129.846.869*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*68.272.939*
	1.9.9.9.99.3.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa**	*64.493.817*
1052	**Recursos Livres da UO**		133.510.548
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*133.510.548*
74.908	**Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo**		**869.053.898**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		531.603.248
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*165.646.189*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*365.957.059*
1052	**Recursos Livres da UO**		337.450.650
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*337.450.650*
74.913	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional**		**4.413.485.665**
1207	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte**		4.413.485.665
	1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*375.484.603*
	1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*13.722.072*
	1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*1.414.362*
	1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*2.052.430*
	1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*3.478.844*
	1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*1.496.291.378*
	1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*19.027.298*
	1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*5.636.177*
	1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*2.871.048*
	1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*6.087.702*
	1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*1.060.925.495*
	1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*6.429.389*
	1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*3.996.257*
	1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*532.083*
	1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*1.370.732*
	1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*629.119.572*
	1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*307.147.113*
	1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*111.842.443*
	1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*39.905.182*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*21.763*
	1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*15.279.639*
	1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*16.601.782*
	1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*120.010.960*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*92.904*
	1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*167.161.911*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*3.059.903*
	1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*1.617.092*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*572.258*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*1.722.607*
	7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*9.980*
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*210*
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*427*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*13*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*9*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*27*
74.914	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional**		**4.413.485.665**
1208	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste**		4.413.485.665
	1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*375.484.603*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*13.722.072*
1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*1.414.362*
1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*2.052.430*
1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*3.478.844*
1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*1.496.291.378*
1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*19.027.298*
1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*5.636.177*
1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*2.871.048*
1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*6.087.702*
1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*1.060.925.495*
1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*6.429.389*
1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*3.996.257*
1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*532.083*
1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*1.370.732*
1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*629.119.572*
1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*307.147.113*
1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*111.842.443*
1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*39.905.182*
1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*21.763*
1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*15.279.639*
1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*16.601.782*
1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*120.010.960*
1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*92.904*
1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*167.161.911*
1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*3.059.903*
1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*1.617.092*
1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*572.258*
1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*1.722.607*
7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*9.980*
7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*210*
7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*427*
7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*13*
7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*9*
7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*27*
74.915	**Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional**	**13.240.456.988**
1209	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste**	6.620.228.494
1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*563.226.904*
1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*20.583.107*
1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*2.121.543*
1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*3.078.644*
1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*5.218.266*
1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*2.244.437.067*
1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*28.540.947*
1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*8.454.266*
1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*4.306.572*
1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*9.131.552*
1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*1.591.388.243*
1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*9.644.083*
1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*5.994.385*
1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*798.125*
1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*2.056.098*
1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*943.679.358*
1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*460.720.669*
1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*167.763.665*
1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*59.857.772*
1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*32.644*
1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*22.919.459*
1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*24.902.673*
1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*180.016.440*
1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*139.356*
1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*250.742.866*
1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*4.589.855*
1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*2.425.639*
1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*858.387*
1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*2.583.910*
7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*14.970*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos			
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*316*
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*640*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*19*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*14*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*40*
1210	**Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste -**		6.620.228.494
	1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*563.226.904*
	1.1.1.3.01.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros**	*20.583.107*
	1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*2.121.543*
	1.1.1.3.01.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa**	*3.078.644*
	1.1.1.3.01.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa**	*5.218.266*
	1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*2.244.437.067*
	1.1.1.3.02.0.2	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros**	*28.540.947*
	1.1.1.3.02.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa**	*8.454.266*
	1.1.1.3.02.0.7	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa**	*4.306.572*
	1.1.1.3.02.0.8	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa**	*9.131.552*
	1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**	*1.591.388.243*
	1.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros**	*9.644.083*
	1.1.1.3.03.1.3	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa**	*5.994.385*
	1.1.1.3.03.1.7	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa**	*798.125*
	1.1.1.3.03.1.8	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa**	*2.056.098*
	1.1.1.3.03.2.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal**	*943.679.358*
	1.1.1.3.03.3.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal**	*460.720.669*
	1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**	*167.763.665*
	1.1.1.4.01.1.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal**	*59.857.772*
	1.1.1.4.01.1.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros**	*32.644*
	1.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal**	*22.919.459*
	1.1.1.4.01.3.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal**	*24.902.673*
	1.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal**	*180.016.440*
	1.1.1.4.01.4.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros**	*139.356*
	1.1.1.4.01.5.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal**	*250.742.866*
	1.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros**	*4.589.855*
	1.1.1.4.01.5.3	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa**	*2.425.639*
	1.1.1.4.01.5.7	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa**	*858.387*
	1.1.1.4.01.5.8	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa**	*2.583.910*
	7.1.1.3.03.1.2	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*14.970*
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*316*
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*640*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*19*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*14*
	7.1.1.4.01.5.2	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*40*
74.917	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional**		**815.906.253**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		401.906.253
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*401.312.808*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*593.445*
1052	**Recursos Livres da UO**		407.790.000
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*407.790.000*
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**		6.210.000
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*6.210.000*
74.918	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional**		**1.058.416.551**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		631.377.593
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*448.338.773*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*183.038.820*
1052	**Recursos Livres da UO**		419.612.509
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*419.612.509*
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**		7.426.449
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*1.594.616*
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*5.831.833*
74.919	**Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional**		**320.681.772**
1050	**Recursos Próprios Livres da UO**		257.254.010
	1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*244.051.886*
	1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*13.202.124*
1052	**Recursos Livres da UO**		62.278.313
	1.9.4.4.07.1.2	**Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros**	*53.120*
	2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*62.225.193*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
1. Recursos Vinculados a Órgãos		
1114	**Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional**	1.149.449
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*201.048*
1.9.4.4.07.1.2	**Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros**	*809*
2.3.1.1.07.1.1	**Amortização de Financiamentos em Geral - Principal**	*947.592*
75.000	**Dívida Pública Federal**	**2.445.324.486.013**
1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.487.873
1401	Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134
1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.010.264.256.580
1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	327.794.443.775
1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651
75.101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**	**2.445.324.486.013**
1400	**Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal**	35.298.487.873
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*21.293.816.361*
2.3.1.1.03.0.1	**Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal**	*14.004.671.512*
1401	**Amortização da Dívida Pública Federal**	65.258.501.134
1.3.2.1.06.0.1	**Juros sobre o Capital Próprio - Principal**	*11.628.009.618*
1.3.2.2.01.0.1	**Dividendos - Principal**	*29.727.328.649*
1.3.2.3.01.0.1	**Participações - Principal**	*1.686*
1.6.4.1.01.0.1	**Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal**	*5.404.473.261*
2.3.1.1.03.0.1	**Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal**	*30.613.987*
2.3.1.1.06.0.1	**Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal**	*18.468.073.933*
1443	**Refinanciamento da Dívida Pública Federal**	2.010.264.256.580
2.1.1.1.02.0.1	**Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal**	*2.010.264.256.580*
1444	**Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública**	327.794.443.775
2.1.1.1.01.0.1	**Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal**	*327.794.443.775*
1448	**Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda**	6.708.796.651
2.1.2.2.01.0.1	**Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal**	*6.708.796.651*
81.000	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**	**18.546.136**
1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	12.241.542
1096	Doações Nacionais	4.401.914
1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	1.902.680
81.901	**Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**	**15.706.239**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	11.591.501
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*11.591.501*
1096	**Doações Nacionais**	2.212.058
1.7.9.1.01.0.1	**Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*2.212.058*
1122	**Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**	1.902.680
1.2.1.7.06.1.1	**Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*1.418.748*
1.2.1.9.01.1.1	**Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal**	*372.393*
1.2.1.9.01.1.2	**Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros**	*111.539*
81.902	**Fundo Nacional do Idoso - FNI**	**2.839.897**
1049	**Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social**	650.041
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	*650.041*
1096	**Doações Nacionais**	2.189.856
1.7.4.1.01.0.1	**Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*1.196.760*
1.7.9.1.01.0.1	**Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal**	*993.096*
90.000	**Reserva de Contingência**	**5.832.524.919**
1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919
90.000	**Reserva de Contingência**	**5.832.524.919**
1076	**Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF**	5.832.524.919
1.3.4.3.02.4.1	**Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal**	*5.832.524.919*
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos		
1000	**Recursos Livres da União**	519.338.484.803
1.1.1.1.01.0.1	**Imposto sobre a Importação - Principal**	*62.985.512.485*
1.1.1.1.01.0.3	**Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa**	*1.086.609*
1.1.1.1.02.0.1	**Imposto sobre a Exportação - Principal**	*42.313.705*
1.1.1.1.02.0.3	**Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa**	*7.106.362*
1.1.1.2.01.2.1	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal**	*146.207.643*
1.1.1.2.01.2.3	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa**	*811.518*
1.1.1.3.01.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal**	*31.759.739.320*
1.1.1.3.01.0.3	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa**	*119.631.462*
1.1.1.3.02.0.1	**Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal**	*126.561.312.391*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação	Total
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos		
1.1.1.3.02.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	476.726.667
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.736.614.823
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	338.016.699
1.1.1.3.03.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	53.213.030.475
1.1.1.3.03.3.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.979.526.626
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.460.006.648
1.1.1.4.01.1.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.710.226.912
1.1.1.4.01.2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.037.742.164
1.1.1.4.01.3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.127.537.708
1.1.1.4.01.4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	8.150.744.368
1.1.1.4.01.5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	11.353.079.775
1.1.1.4.01.5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	109.827.527
1.1.1.5.02.0.1	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	66.701.942.277
1.1.1.5.02.0.3	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.303.572
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	19.244.546
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147
1.1.2.1.02.1.3	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida	524.343
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	8.203.109
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767
1.1.2.1.02.3.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793
1.1.2.1.02.4.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -	1.654.952
1.1.2.1.03.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285
1.1.2.1.05.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387
1.1.2.1.06.0.1	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	191.283.340
1.1.2.1.07.0.1	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072
1.1.2.2.02.0.3	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718
1.2.1.9.03.1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815
1.2.1.9.03.2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399
1.2.1.9.05.1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377
1.2.1.9.05.1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088
1.2.1.9.06.1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168
1.2.1.9.06.1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603
1.2.1.9.07.1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860
1.2.2.1.02.0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	122.245.292
1.2.2.1.03.0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783
1.2.2.1.03.0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.263
1.2.2.1.04.0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida	294.543
1.2.2.1.05.0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000
1.2.2.1.05.0.3	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848
1.2.2.1.06.0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955
1.2.2.1.07.0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1.873.870.180
1.2.2.1.07.0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	387.969
1.2.2.1.08.1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	14.598.683
1.2.2.1.08.2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	106.483.690
1.2.2.1.08.2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida	200.072
1.2.2.1.09.1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865
1.2.2.1.09.1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111
1.2.2.1.09.2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	135.104.806
1.2.2.1.09.2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações -	530.268
1.2.2.1.10.0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447
1.2.2.1.10.0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801
1.2.2.1.11.1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899
1.2.2.1.11.2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões -	40.737.001
1.2.2.1.12.1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300
1.2.2.1.12.1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328
1.2.2.1.13.0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.3.1.1.01.2.1	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal**	*510.563.910*
	1.3.1.1.01.2.3	**Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa**	*54.104.874*
	1.3.1.1.99.0.1	**Outras Receitas Imobiliárias - Principal**	*150.352*
	1.3.3.2.01.2.1	**Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal**	*132.986*
	1.3.4.1.05.0.1	**Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal**	*22.614*
	1.3.6.1.01.1.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal**	*1.159.024.104*
	1.3.6.1.01.2.1	**Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal**	*150.000.000*
	1.6.1.1.04.0.1	**Serviços de Informação e Tecnologia - Principal**	*4.364.686*
	1.9.1.1.01.0.3	**Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**	*63.238*
	1.9.1.1.07.0.1	**Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal**	*13.096.533*
	1.9.1.1.09.0.1	**Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal**	*25.073.076*
	1.9.1.1.13.2.1	**Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal**	*469.578.699*
	1.9.2.1.02.0.1	**Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal**	*175.415*
	1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	*249.724.241*
	1.9.2.2.06.3.1	**Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal**	*2.230.226.142*
	1.9.2.2.09.0.1	**Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal**	*639.732*
	1.9.2.2.13.0.1	**Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal**	*3.617.612*
	1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	*93.402.391*
	1.9.2.3.02.0.1	**Ressarcimento de Custos - Principal**	*73.594.974*
	1.9.2.3.99.0.1	**Outros Ressarcimentos - Principal**	*254.731.212*
	1.9.2.3.99.0.3	**Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa**	*6.967.553*
	1.9.3.1.03.0.1	**Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal**	*5.660.790*
	1.9.9.9.06.0.1	**Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal**	*3.580.138*
	1.9.9.9.12.2.1	**Ônus de Sucumbência - Principal**	*2.125.250*
	1.9.9.9.15.0.1	**Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal**	*641.458.282*
	1.9.9.9.99.1.1	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal**	*2.635.127.148*
	1.9.9.9.99.1.2	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros**	*65.422.752*
	1.9.9.9.99.1.3	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa**	*6.163.328.462*
	1.9.9.9.99.1.4	**Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*1.202.459*
	1.9.9.9.99.2.2	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros**	*2.042.498*
	1.9.9.9.99.2.3	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa**	*5.301.066.276*
	1.9.9.9.99.2.4	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*215.994.060*
	7.1.1.3.03.3.1	**IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*17.802*
	7.1.1.3.03.4.1	**IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*36.076*
	7.1.1.4.01.2.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*848*
	7.1.1.4.01.4.1	**Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*643*
	7.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*161.542*
	7.1.2.2.02.0.1	**Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*20.878*
	7.2.2.1.10.0.1	**Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*91.877*
1001	**Recursos Livres da Seguridade Social**		145.595.610.015
	1.2.1.3.01.0.1	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*135.612.712.649*
	1.2.1.3.01.0.3	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*412.470.105*
	1.2.1.3.01.0.5	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*534.991.915*
	1.2.1.3.01.0.7	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa**	*33.197.252*
	1.2.1.3.02.0.1	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*8.465.889.329*
	1.2.1.3.02.0.3	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*117.712.143*
	1.2.1.3.02.0.5	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*86.439.212*
	1.2.1.3.02.0.7	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa**	*33.384.199*
	1.2.1.3.49.0.5	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal**	*11.103.565*
	1.2.1.3.49.0.7	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa**	*162.553.753*
	1.9.3.1.02.0.1	**Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal**	*124.971.593*
	1.9.3.1.02.0.2	**Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros**	*184.300*
1002	**Atividades-fim da Seguridade Social**		253.731.918.894
	1.2.1.1.01.0.1	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*250.822.683.255*
	1.2.1.1.01.0.3	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*1.211.513.439*
	1.2.1.1.01.0.5	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*1.315.531.820*
	1.2.1.1.01.0.7	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa**	*161.703.716*
	1.2.1.1.02.0.1	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*290.973*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 3 - Receitas de Todas as Fontes, por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso III

Código	Especificação		Total
2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos			
	1.2.1.1.02.0.5	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*282.953*
	1.2.1.1.49.0.5	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas do Principal**	*20.318.712*
	1.2.1.1.49.0.7	**Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa**	*199.486.910*
	1.9.2.2.04.0.1	**Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal**	*107.116*
1011	**Destinações da Cide-Combustíveis**		282.992.373
	1.2.2.1.08.1.1	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal**	*34.063.595*
	1.2.2.1.08.2.1	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal**	*248.461.942*
	1.2.2.1.08.2.3	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida**	*466.836*
1027	**Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça**		671.779.422
	1.1.2.2.02.0.1	**Emolumentos e Custas Judiciais - Principal**	*670.212.836*
	1.1.2.2.02.0.2	**Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros**	*139.585*
	1.1.2.2.02.0.3	**Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa**	*1.067.695*
	1.1.2.2.02.0.4	**Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros**	*310.591*
	7.1.2.2.02.0.1	**Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*48.715*
1040	**Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social**		56.804.638.602
	1.2.1.2.01.0.1	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*53.073.100.418*
	1.2.1.2.01.0.3	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*83.807.862*
	1.2.1.2.01.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do**	*246.225.375*
	1.2.1.2.01.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa**	*8.488.810*
	1.2.1.2.02.0.1	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal**	*3.151.337.496*
	1.2.1.2.02.0.3	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa**	*128.214.840*
	1.2.1.2.02.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal**	*35.761.742*
	1.2.1.2.02.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida**	*12.752.374*
	1.2.1.2.49.0.5	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal**	*6.171.152*
	1.2.1.2.49.0.7	**Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa**	*58.778.533*
1056	**Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União**		41.115.761.009
	1.2.1.5.01.1.1	**Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal**	*11.827.793.872*
	1.2.1.5.01.1.2	**Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros**	*1.336.670*
	1.2.1.5.01.2.1	**Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal**	*4.435.002.676*
	1.2.1.5.01.3.1	**Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal**	*1.175.031.302*
	1.2.1.5.01.4.1	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal**	*192.478.600*
	1.2.1.5.01.5.1	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal**	*105.279.673*
	1.2.1.5.01.6.1	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal**	*12.355.257*
	7.2.1.5.02.1.1	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*22.964.940.853*
	7.2.1.5.02.1.2	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias**	*7.082.413*
	7.2.1.5.02.2.1	**Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias**	*394.459.693*
1085	**Programas Habitacionais de Caráter Social**		19.706.757
	2.2.2.1.01.0.1	**Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal**	*19.706.757*
1123	**Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal**		3.761.790.931
	1.2.1.7.01.1.1	**Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal**	*56.432.004*
	1.2.1.7.02.1.1	**Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal**	*9.298.420*
	1.2.1.7.04.1.1	**Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal**	*3.693.223.011*
	1.2.1.7.06.1.1	**Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal**	*2.837.496*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL	**5.031.379.067.178**

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Resumo Geral da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria Econômica e Grupo de Despesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 4 - Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IV — Recursos de Todas as Fontes

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
Despesas Correntes	1.187.140.373.381	1.420.613.164.532	2.607.753.537.913
Pessoal e Encargos Sociais	245.502.719.487	150.372.536.024	395.875.255.511
Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997		325.846.563.997
Outras Despesas Correntes	615.791.089.897	1.270.240.628.508	1.886.031.718.405
Despesas de Capital	2.344.717.142.755	1.993.904.848	2.346.711.047.603
Investimentos	20.428.701.072	1.990.404.848	22.419.105.920
Inversões Financeiras	90.665.336.813	3.500.000	90.668.836.813
Amortização da Dívida	2.233.623.104.870		2.233.623.104.870
Reserva de Contingência	55.125.946.385	21.788.535.277	76.914.481.662
Contingência	17.833.130.167		17.833.130.167
Outros	37.292.816.218	21.788.535.277	59.081.351.495
Total	**3.586.983.462.521**	**1.444.395.604.657**	**5.031.379.067.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
PODER LEGISLATIVO	10.554.227.863	5.676.688.027	**16.230.915.890**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.804.748.196	5.094.010.012	11.898.758.208
1000 - Recursos Livres da União	6.804.748.196	139.888.786	**6.944.636.982**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.706.479.661	**3.706.479.661**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.247.641.565	**1.247.641.565**
3 - Outras Despesas Correntes	2.860.896.081	580.217.165	3.441.113.246
1000 - Recursos Livres da União	2.837.059.382	568.194.683	**3.405.254.065**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	**4.022.482**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.836.699	8.000.000	**31.836.699**
4 - Investimentos	404.175.181	2.455.000	406.630.181
1000 - Recursos Livres da União	331.244.461	2.455.000	**333.699.461**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.673.359		**72.673.359**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	257.361		**257.361**
9 - Reserva de Contingência	484.408.405	5.850	484.414.255
1000 - Recursos Livres da União	484.408.405		**484.408.405**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	**5.850**
01000 - Câmara dos Deputados	**5.329.262.718**	**2.447.531.830**	**7.776.794.548**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.831.159.410	2.174.351.564	6.005.510.974
1000 - Recursos Livres da União	3.831.159.410	118.960.389	**3.950.119.799**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.487.605.841	**1.487.605.841**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	**567.785.334**
3 - Outras Despesas Correntes	1.265.987.876	271.225.266	1.537.213.142
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	**1.524.213.142**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	**13.000.000**
4 - Investimentos	232.115.432	1.955.000	234.070.432
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	**176.627.284**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		**57.360.579**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		**82.569**
01101 - Câmara dos Deputados	**5.266.819.570**	**2.439.531.830**	**7.706.351.400**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.831.159.410	2.174.351.564	6.005.510.974
1000 - Recursos Livres da União	3.831.159.410	118.960.389	**3.950.119.799**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.487.605.841	**1.487.605.841**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.785.334	**567.785.334**
3 - Outras Despesas Correntes	1.260.987.876	263.225.266	1.524.213.142
1000 - Recursos Livres da União	1.260.987.876	263.225.266	**1.524.213.142**
4 - Investimentos	174.672.284	1.955.000	176.627.284
1000 - Recursos Livres da União	174.672.284	1.955.000	**176.627.284**
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	**62.443.148**	**8.000.000**	**70.443.148**
3 - Outras Despesas Correntes	5.000.000	8.000.000	13.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000	8.000.000	**13.000.000**
4 - Investimentos	57.443.148		57.443.148
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.360.579		**57.360.579**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	82.569		**82.569**
02000 - Senado Federal	**3.349.316.493**	**2.354.789.803**	**5.704.106.296**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.846.714.391	2.096.309.490	3.943.023.881
1000 - Recursos Livres da União	1.846.714.391	20.928.397	**1.867.642.788**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	**1.695.769.759**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	**379.611.334**
3 - Outras Despesas Correntes	920.199.017	257.974.463	1.178.173.480
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	**1.167.588.376**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	**4.022.482**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		**6.562.622**
4 - Investimentos	97.994.680	500.000	98.494.680
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	**83.007.108**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		**15.312.780**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		**174.792**
9 - Reserva de Contingência	484.408.405	5.850	484.414.255
1000 - Recursos Livres da União	484.408.405		**484.408.405**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	**5.850**
02101 - Senado Federal	**3.349.316.493**	**2.354.789.803**	**5.704.106.296**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.846.714.391	2.096.309.490	3.943.023.881
1000 - Recursos Livres da União	1.846.714.391	20.928.397	**1.867.642.788**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.695.769.759	**1.695.769.759**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		379.611.334	**379.611.334**
3 - Outras Despesas Correntes	920.199.017	257.974.463	1.178.173.480
1000 - Recursos Livres da União	913.636.395	253.951.981	**1.167.588.376**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		4.022.482	**4.022.482**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.562.622		**6.562.622**
4 - Investimentos	97.994.680	500.000	98.494.680
1000 - Recursos Livres da União	82.507.108	500.000	**83.007.108**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.312.780		**15.312.780**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	174.792		**174.792**
9 - Reserva de Contingência	484.408.405	5.850	484.414.255
1000 - Recursos Livres da União	484.408.405		**484.408.405**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		5.850	**5.850**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
03000 - Tribunal de Contas da União	**1.875.648.652**	**874.366.394**	**2.750.015.046**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.126.874.395	823.348.958	1.950.223.353
1000 - Recursos Livres da União	1.126.874.395		**1.126.874.395**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	**523.104.061**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	**300.244.897**
3 - Outras Despesas Correntes	674.709.188	51.017.436	725.726.624
1000 - Recursos Livres da União	662.435.111	51.017.436	**713.452.547**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		**12.274.077**
4 - Investimentos	74.065.069		74.065.069
1000 - Recursos Livres da União	74.065.069		**74.065.069**
03101 - Tribunal de Contas da União	**1.875.648.652**	**874.366.394**	**2.750.015.046**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.126.874.395	823.348.958	1.950.223.353
1000 - Recursos Livres da União	1.126.874.395		**1.126.874.395**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		523.104.061	**523.104.061**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		300.244.897	**300.244.897**
3 - Outras Despesas Correntes	674.709.188	51.017.436	725.726.624
1000 - Recursos Livres da União	662.435.111	51.017.436	**713.452.547**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.274.077		**12.274.077**
4 - Investimentos	74.065.069		74.065.069
1000 - Recursos Livres da União	74.065.069		**74.065.069**
PODER JUDICIÁRIO	47.226.191.503	12.543.291.727	**59.769.483.230**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.398.699.795	10.233.212.111	45.631.911.906
1000 - Recursos Livres da União	35.398.699.795	65.503	**35.398.765.298**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.036.338.786	**1.036.338.786**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.196.807.822	**9.196.807.822**
3 - Outras Despesas Correntes	9.979.235.787	2.309.874.121	12.289.109.908
1000 - Recursos Livres da União	8.912.374.445	2.309.874.121	**11.222.248.566**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	671.779.422		**671.779.422**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.880.224		**19.880.224**
1052 - Recursos Livres da UO	87.857.993		**87.857.993**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	287.343.703		**287.343.703**
4 - Investimentos	1.829.629.052	205.495	1.829.834.547
1000 - Recursos Livres da União	1.783.196.063	205.495	**1.783.401.558**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		**7.579.039**
1081 - Convênios	20.443.250		**20.443.250**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	18.410.700		**18.410.700**
5 - Inversões Financeiras	18.626.869		18.626.869
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		**18.626.869**
10000 - Supremo Tribunal Federal	**663.376.511**	**188.364.945**	**851.741.456**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	374.042.889	164.654.204	538.697.093
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		**374.042.889**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	**31.873.226**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	**132.780.978**
3 - Outras Despesas Correntes	262.497.900	23.639.246	286.137.146
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	**256.591.604**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		**29.351.786**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		**9.999**
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		**183.757**
4 - Investimentos	26.835.722	71.495	26.907.217
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	**26.907.217**
10101 - Supremo Tribunal Federal	**663.376.511**	**188.364.945**	**851.741.456**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	374.042.889	164.654.204	538.697.093
1000 - Recursos Livres da União	374.042.889		**374.042.889**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.873.226	**31.873.226**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.780.978	**132.780.978**
3 - Outras Despesas Correntes	262.497.900	23.639.246	286.137.146
1000 - Recursos Livres da União	232.952.358	23.639.246	**256.591.604**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	29.351.786		**29.351.786**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.999		**9.999**
1052 - Recursos Livres da UO	183.757		**183.757**
4 - Investimentos	26.835.722	71.495	26.907.217
1000 - Recursos Livres da União	26.835.722	71.495	**26.907.217**
11000 - Superior Tribunal de Justiça	**1.534.409.043**	**495.312.346**	**2.029.721.389**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	991.805.203	416.379.252	1.408.184.455
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		**991.805.203**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	**73.843.705**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		342.535.547	**342.535.547**
3 - Outras Despesas Correntes	405.603.821	78.864.094	484.467.915
1000 - Recursos Livres da União	353.468.754	78.864.094	**432.332.848**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.639.616		**51.639.616**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.361		**13.361**
1052 - Recursos Livres da UO	482.090		**482.090**
4 - Investimentos	137.000.019	69.000	137.069.019
1000 - Recursos Livres da União	137.000.019	69.000	**137.069.019**
11101 - Superior Tribunal de Justiça	**1.534.409.043**	**495.312.346**	**2.029.721.389**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	991.805.203	416.379.252	1.408.184.455
1000 - Recursos Livres da União	991.805.203		**991.805.203**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.843.705	**73.843.705**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		342.535.547	**342.535.547**
3 - Outras Despesas Correntes	405.603.821	78.864.094	484.467.915
1000 - Recursos Livres da União	353.468.754	78.864.094	**432.332.848**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	51.639.616		**51.639.616**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.361		**13.361**
1052 - Recursos Livres da UO	482.090		**482.090**
4 - Investimentos	137.000.019	69.000	137.069.019
1000 - Recursos Livres da União	137.000.019	69.000	**137.069.019**
12000 - Justiça Federal	**12.928.867.465**	**2.548.693.178**	**15.477.560.643**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.283.823.991	1.992.849.000	12.276.672.991
1000 - Recursos Livres da União	10.283.823.991		**10.283.823.991**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.506.566	**18.506.566**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.974.342.434	**1.974.342.434**
3 - Outras Despesas Correntes	2.233.274.435	555.824.178	2.789.098.613
1000 - Recursos Livres da União	2.028.293.012	555.824.178	**2.584.117.190**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	204.981.423		**204.981.423**
4 - Investimentos	393.142.170	20.000	393.162.170
1000 - Recursos Livres da União	393.142.170	20.000	**393.162.170**
5 - Inversões Financeiras	18.626.869		18.626.869
1000 - Recursos Livres da União	18.626.869		**18.626.869**
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	**10.649.439.828**	**1.904.425.026**	**12.553.864.854**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.607.337.991	1.454.049.000	10.061.386.991
1000 - Recursos Livres da União	8.607.337.991		**8.607.337.991**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.454.049.000	**1.454.049.000**
3 - Outras Despesas Correntes	1.764.048.705	450.376.026	2.214.424.731
1000 - Recursos Livres da União	1.610.351.703	450.376.026	**2.060.727.729**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	153.697.002		**153.697.002**
4 - Investimentos	270.553.132		270.553.132
1000 - Recursos Livres da União	270.553.132		**270.553.132**
5 - Inversões Financeiras	7.500.000		7.500.000
1000 - Recursos Livres da União	7.500.000		**7.500.000**
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	**464.272.374**	**133.715.360**	**597.987.734**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	319.465.000	110.900.000	430.365.000
1000 - Recursos Livres da União	319.465.000		**319.465.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.260.812	**7.260.812**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.639.188	**103.639.188**
3 - Outras Despesas Correntes	129.127.367	22.815.360	151.942.727
1000 - Recursos Livres da União	116.069.557	22.815.360	**138.884.917**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.057.810		**13.057.810**
4 - Investimentos	15.680.007		15.680.007
1000 - Recursos Livres da União	15.680.007		**15.680.007**
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	**443.510.344**	**124.735.512**	**568.245.856**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	335.010.000	106.500.000	441.510.000
1000 - Recursos Livres da União	335.010.000		**335.010.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.847.814	**2.847.814**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		103.652.186	**103.652.186**
3 - Outras Despesas Correntes	91.595.131	18.235.512	109.830.643
1000 - Recursos Livres da União	82.133.219	18.235.512	**100.368.731**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.461.912		**9.461.912**
4 - Investimentos	16.905.213		16.905.213
1000 - Recursos Livres da União	16.905.213		**16.905.213**
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	**637.768.830**	**188.668.904**	**826.437.734**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.585.000	162.000.000	664.585.000
1000 - Recursos Livres da União	502.585.000		**502.585.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.868.765	**1.868.765**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		160.131.235	**160.131.235**
3 - Outras Despesas Correntes	92.374.123	26.648.904	119.023.027
1000 - Recursos Livres da União	82.245.994	26.648.904	**108.894.898**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.128.129		**10.128.129**
4 - Investimentos	31.682.838	20.000	31.702.838
1000 - Recursos Livres da União	31.682.838	20.000	**31.702.838**
5 - Inversões Financeiras	11.126.869		11.126.869
1000 - Recursos Livres da União	11.126.869		**11.126.869**
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	**367.156.297**	**125.732.360**	**492.888.657**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	295.300.000	107.600.000	402.900.000
1000 - Recursos Livres da União	295.300.000		**295.300.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.834.882	**5.834.882**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		101.765.118	**101.765.118**
3 - Outras Despesas Correntes	55.592.179	18.132.360	73.724.539
1000 - Recursos Livres da União	49.205.730	18.132.360	**67.338.090**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.386.449		**6.386.449**
4 - Investimentos	16.264.118		16.264.118
1000 - Recursos Livres da União	16.264.118		**16.264.118**
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	**269.103.705**	**60.852.396**	**329.956.101**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.713.000	49.200.000	229.913.000
1000 - Recursos Livres da União	180.713.000		**180.713.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		694.293	**694.293**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		48.505.707	**48.505.707**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	57.540.705	11.652.396	69.193.101
1000 - Recursos Livres da União	50.366.445	11.652.396	**62.018.841**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.174.260		**7.174.260**
4 - Investimentos	30.850.000		30.850.000
1000 - Recursos Livres da União	30.850.000		**30.850.000**
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	**97.616.087**	**10.563.620**	**108.179.707**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.413.000	2.600.000	46.013.000
1000 - Recursos Livres da União	43.413.000		**43.413.000**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.600.000	**2.600.000**
3 - Outras Despesas Correntes	42.996.225	7.963.620	50.959.845
1000 - Recursos Livres da União	37.920.364	7.963.620	**45.883.984**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.075.861		**5.075.861**
4 - Investimentos	11.206.862		11.206.862
1000 - Recursos Livres da União	11.206.862		**11.206.862**
13000 - Justiça Militar da União	**469.424.198**	**252.938.430**	**722.362.628**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	315.480.693	222.938.430	538.419.123
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		**315.480.693**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	**64.085.754**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	**158.852.676**
3 - Outras Despesas Correntes	140.516.030	29.985.000	170.501.030
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	**155.941.492**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		**14.493.356**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		**66.182**
4 - Investimentos	13.427.475	15.000	13.442.475
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	**13.442.475**
13101 - Justiça Militar da União	**469.424.198**	**252.938.430**	**722.362.628**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	315.480.693	222.938.430	538.419.123
1000 - Recursos Livres da União	315.480.693		**315.480.693**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.085.754	**64.085.754**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		158.852.676	**158.852.676**
3 - Outras Despesas Correntes	140.516.030	29.985.000	170.501.030
1000 - Recursos Livres da União	125.956.492	29.985.000	**155.941.492**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	14.493.356		**14.493.356**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	66.182		**66.182**
4 - Investimentos	13.427.475	15.000	13.442.475
1000 - Recursos Livres da União	13.427.475	15.000	**13.442.475**
14000 - Justiça Eleitoral	**9.252.727.245**	**1.425.691.004**	**10.678.418.249**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.286.849.383	1.091.210.168	6.378.059.551
1000 - Recursos Livres da União	5.286.849.383	65.503	**5.286.914.886**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.263.190	**24.263.190**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.066.881.475	**1.066.881.475**
3 - Outras Despesas Correntes	2.962.954.626	334.480.836	3.297.435.462
1000 - Recursos Livres da União	2.732.309.445	334.480.836	**3.066.790.281**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	144.890.287		**144.890.287**
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		**85.754.894**
4 - Investimentos	1.002.923.236		1.002.923.236
1000 - Recursos Livres da União	1.002.923.236		**1.002.923.236**
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	**2.519.529.473**	**197.998.901**	**2.717.528.374**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	964.833.289	65.880.113	1.030.713.402
1000 - Recursos Livres da União	964.833.289		**964.833.289**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.880.113	**65.880.113**
3 - Outras Despesas Correntes	694.125.046	132.118.788	826.243.834
1000 - Recursos Livres da União	651.632.164	132.118.788	**783.750.952**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	42.492.882		**42.492.882**
4 - Investimentos	860.571.138		860.571.138
1000 - Recursos Livres da União	860.571.138		**860.571.138**
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	**54.640.543**	**7.430.672**	**62.071.215**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.208.313	5.420.012	42.628.325
1000 - Recursos Livres da União	37.208.313		**37.208.313**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		5.420.012	**5.420.012**
3 - Outras Despesas Correntes	14.931.908	2.010.660	16.942.568
1000 - Recursos Livres da União	13.406.832	2.010.660	**15.417.492**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.525.076		**1.525.076**
4 - Investimentos	2.500.322		2.500.322
1000 - Recursos Livres da União	2.500.322		**2.500.322**
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	**114.753.043**	**16.440.837**	**131.193.880**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.585.757	12.342.369	102.928.126
1000 - Recursos Livres da União	90.585.757		**90.585.757**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.342.369	**12.342.369**
3 - Outras Despesas Correntes	21.737.461	4.098.468	25.835.929
1000 - Recursos Livres da União	19.684.144	4.098.468	**23.782.612**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.053.317		**2.053.317**
4 - Investimentos	2.429.825		2.429.825
1000 - Recursos Livres da União	2.429.825		**2.429.825**
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	**135.129.370**	**15.919.293**	**151.048.663**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	98.766.339	9.964.461	108.730.800
1000 - Recursos Livres da União	98.766.339		**98.766.339**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.964.461	**9.964.461**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	33.291.505	5.954.832	39.246.337
1000 - Recursos Livres da União	30.052.671	5.954.832	**36.007.503**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.238.834		**3.238.834**
4 - Investimentos	3.071.526		3.071.526
1000 - Recursos Livres da União	3.071.526		**3.071.526**
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	**356.069.292**	**64.026.642**	**420.095.934**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	268.278.425	55.738.098	324.016.523
1000 - Recursos Livres da União	268.278.425		**268.278.425**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.738.098	**55.738.098**
3 - Outras Despesas Correntes	66.907.104	8.288.544	75.195.648
1000 - Recursos Livres da União	60.606.504	8.288.544	**68.895.048**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.300.600		**6.300.600**
4 - Investimentos	20.883.763		20.883.763
1000 - Recursos Livres da União	20.883.763		**20.883.763**
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	**233.531.293**	**45.383.846**	**278.915.139**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	187.302.477	38.266.982	225.569.459
1000 - Recursos Livres da União	187.302.477		**187.302.477**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		38.266.982	**38.266.982**
3 - Outras Despesas Correntes	45.612.064	7.116.864	52.728.928
1000 - Recursos Livres da União	41.595.989	7.116.864	**48.712.853**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.016.075		**4.016.075**
4 - Investimentos	616.752		616.752
1000 - Recursos Livres da União	616.752		**616.752**
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	**96.970.801**	**28.280.248**	**125.251.049**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.124.726	25.396.852	90.521.578
1000 - Recursos Livres da União	65.124.726		**65.124.726**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.937.494	**2.937.494**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		22.459.358	**22.459.358**
3 - Outras Despesas Correntes	28.850.120	2.883.396	31.733.516
1000 - Recursos Livres da União	26.397.809	2.883.396	**29.281.205**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.452.311		**2.452.311**
4 - Investimentos	2.995.955		2.995.955
1000 - Recursos Livres da União	2.995.955		**2.995.955**
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	**133.260.224**	**18.430.550**	**151.690.774**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.354.634	15.026.414	116.381.048
1000 - Recursos Livres da União	101.354.634		**101.354.634**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		15.026.414	**15.026.414**
3 - Outras Despesas Correntes	25.365.541	3.404.136	28.769.677
1000 - Recursos Livres da União	22.643.504	3.404.136	**26.047.640**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.722.037		**2.722.037**
4 - Investimentos	6.540.049		6.540.049
1000 - Recursos Livres da União	6.540.049		**6.540.049**
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	**192.845.266**	**30.270.878**	**223.116.144**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	151.113.583	23.260.094	174.373.677
1000 - Recursos Livres da União	151.113.583		**151.113.583**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.260.094	**23.260.094**
3 - Outras Despesas Correntes	37.050.267	7.010.784	44.061.051
1000 - Recursos Livres da União	33.557.685	7.010.784	**40.568.469**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.492.582		**3.492.582**
4 - Investimentos	4.681.416		4.681.416
1000 - Recursos Livres da União	4.681.416		**4.681.416**
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	**189.944.083**	**25.258.338**	**215.202.421**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	147.423.065	19.678.542	167.101.607
1000 - Recursos Livres da União	147.423.065		**147.423.065**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.678.542	**19.678.542**
3 - Outras Despesas Correntes	38.984.166	5.579.796	44.563.962
1000 - Recursos Livres da União	35.255.441	5.579.796	**40.835.237**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.728.725		**3.728.725**
4 - Investimentos	3.536.852		3.536.852
1000 - Recursos Livres da União	3.536.852		**3.536.852**
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	**128.575.688**	**22.023.128**	**150.598.816**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.932.233	17.659.460	108.591.693
1000 - Recursos Livres da União	90.932.233		**90.932.233**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		17.659.460	**17.659.460**
3 - Outras Despesas Correntes	33.002.676	4.363.668	37.366.344
1000 - Recursos Livres da União	29.543.883	4.363.668	**33.907.551**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.458.793		**3.458.793**
4 - Investimentos	4.640.779		4.640.779
1000 - Recursos Livres da União	4.640.779		**4.640.779**
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	**114.069.127**	**23.768.842**	**137.837.969**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.457.089	19.737.874	105.194.963
1000 - Recursos Livres da União	85.457.089		**85.457.089**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		19.737.874	**19.737.874**
3 - Outras Despesas Correntes	23.938.518	4.030.968	27.969.486
1000 - Recursos Livres da União	21.664.973	4.030.968	**25.695.941**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.273.545		**2.273.545**
4 - Investimentos	4.673.520		4.673.520
1000 - Recursos Livres da União	4.673.520		**4.673.520**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	**575.291.368**	**141.655.564**	**716.946.932**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	476.114.869	118.115.920	594.230.789
1000 - Recursos Livres da União	476.114.869		**476.114.869**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.115.920	**118.115.920**
3 - Outras Despesas Correntes	94.025.356	23.539.644	117.565.000
1000 - Recursos Livres da União	85.657.956	23.539.644	**109.197.600**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.367.400		**8.367.400**
4 - Investimentos	5.151.143		5.151.143
1000 - Recursos Livres da União	5.151.143		**5.151.143**
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	**197.256.798**	**35.746.914**	**233.003.712**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	140.914.579	28.075.554	168.990.133
1000 - Recursos Livres da União	140.914.579		**140.914.579**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		28.075.554	**28.075.554**
3 - Outras Despesas Correntes	48.738.293	7.671.360	56.409.653
1000 - Recursos Livres da União	44.342.129	7.671.360	**52.013.489**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.396.164		**4.396.164**
4 - Investimentos	7.603.926		7.603.926
1000 - Recursos Livres da União	7.603.926		**7.603.926**
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	**150.670.329**	**27.088.725**	**177.759.054**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	119.717.094	21.288.189	141.005.283
1000 - Recursos Livres da União	119.717.094		**119.717.094**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		21.288.189	**21.288.189**
3 - Outras Despesas Correntes	28.068.094	5.800.536	33.868.630
1000 - Recursos Livres da União	25.275.839	5.800.536	**31.076.375**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.792.255		**2.792.255**
4 - Investimentos	2.885.141		2.885.141
1000 - Recursos Livres da União	2.885.141		**2.885.141**
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	**312.212.504**	**65.539.950**	**377.752.454**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.171.483	54.638.034	305.809.517
1000 - Recursos Livres da União	251.171.483	65.503	**251.236.986**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		54.572.531	**54.572.531**
3 - Outras Despesas Correntes	55.566.021	10.901.916	66.467.937
1000 - Recursos Livres da União	50.444.690	10.901.916	**61.346.606**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.121.331		**5.121.331**
4 - Investimentos	5.475.000		5.475.000
1000 - Recursos Livres da União	5.475.000		**5.475.000**
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	**259.293.955**	**60.111.647**	**319.405.602**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	205.416.109	50.583.923	256.000.032
1000 - Recursos Livres da União	205.416.109		**205.416.109**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.583.923	**50.583.923**
3 - Outras Despesas Correntes	47.129.615	9.527.724	56.657.339
1000 - Recursos Livres da União	42.524.973	9.527.724	**52.052.697**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.604.642		**4.604.642**
4 - Investimentos	6.748.231		6.748.231
1000 - Recursos Livres da União	6.748.231		**6.748.231**
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	**162.288.059**	**29.482.395**	**191.770.454**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	125.754.474	23.026.107	148.780.581
1000 - Recursos Livres da União	125.754.474		**125.754.474**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		23.026.107	**23.026.107**
3 - Outras Despesas Correntes	32.776.301	6.456.288	39.232.589
1000 - Recursos Livres da União	29.757.535	6.456.288	**36.213.823**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.018.766		**3.018.766**
4 - Investimentos	3.757.284		3.757.284
1000 - Recursos Livres da União	3.757.284		**3.757.284**
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	**431.161.087**	**160.113.213**	**591.274.300**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.481.526	141.423.165	487.904.691
1000 - Recursos Livres da União	346.481.526		**346.481.526**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.364.506	**14.364.506**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		127.058.659	**127.058.659**
3 - Outras Despesas Correntes	74.797.701	18.690.048	93.487.749
1000 - Recursos Livres da União	67.493.311	18.690.048	**86.183.359**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.304.390		**7.304.390**
4 - Investimentos	9.881.860		9.881.860
1000 - Recursos Livres da União	9.881.860		**9.881.860**
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	**140.415.575**	**29.717.283**	**170.132.858**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.556.544	24.403.743	133.960.287
1000 - Recursos Livres da União	109.556.544		**109.556.544**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		24.403.743	**24.403.743**
3 - Outras Despesas Correntes	25.797.582	5.313.540	31.111.122
1000 - Recursos Livres da União	23.073.772	5.313.540	**28.387.312**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.723.810		**2.723.810**
4 - Investimentos	5.061.449		5.061.449
1000 - Recursos Livres da União	5.061.449		**5.061.449**
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	**288.391.372**	**68.322.766**	**356.714.138**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	234.025.188	59.084.350	293.109.538
1000 - Recursos Livres da União	234.025.188		**234.025.188**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		59.084.350	**59.084.350**
3 - Outras Despesas Correntes	50.805.370	9.238.416	60.043.786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	46.136.133	9.238.416	**55.374.549**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.669.237		**4.669.237**
4 - Investimentos	3.560.814		3.560.814
1000 - Recursos Livres da União	3.560.814		**3.560.814**
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	**95.602.801**	**12.558.336**	**108.161.137**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.243.040	9.718.332	71.961.372
1000 - Recursos Livres da União	62.243.040		**62.243.040**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.718.332	**9.718.332**
3 - Outras Despesas Correntes	21.534.761	2.840.004	24.374.765
1000 - Recursos Livres da União	19.492.602	2.840.004	**22.332.606**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.042.159		**2.042.159**
4 - Investimentos	11.825.000		11.825.000
1000 - Recursos Livres da União	11.825.000		**11.825.000**
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	**187.798.321**	**47.968.291**	**235.766.612**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.325.519	40.615.159	186.940.678
1000 - Recursos Livres da União	146.325.519		**146.325.519**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		212.202	**212.202**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		40.402.957	**40.402.957**
3 - Outras Despesas Correntes	38.840.579	7.353.132	46.193.711
1000 - Recursos Livres da União	34.989.323	7.353.132	**42.342.455**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.851.256		**3.851.256**
4 - Investimentos	2.632.223		2.632.223
1000 - Recursos Livres da União	2.632.223		**2.632.223**
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	**686.856.677**	**209.477.334**	**896.334.011**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	566.529.488	180.238.422	746.767.910
1000 - Recursos Livres da União	566.529.488		**566.529.488**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.748.988	**6.748.988**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		173.489.434	**173.489.434**
3 - Outras Despesas Correntes	118.448.155	29.238.912	147.687.067
1000 - Recursos Livres da União	108.261.134	29.238.912	**137.500.046**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10.187.021		**10.187.021**
4 - Investimentos	1.879.034		1.879.034
1000 - Recursos Livres da União	1.879.034		**1.879.034**
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	**95.374.377**	**17.045.800**	**112.420.177**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	71.339.066	13.969.540	85.308.606
1000 - Recursos Livres da União	71.339.066		**71.339.066**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.969.540	**13.969.540**
3 - Outras Despesas Correntes	19.779.159	3.076.260	22.855.419
1000 - Recursos Livres da União	17.679.084	3.076.260	**20.755.344**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.100.075		**2.100.075**
4 - Investimentos	4.256.152		4.256.152
1000 - Recursos Livres da União	4.256.152		**4.256.152**
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	**109.717.191**	**9.938.961**	**119.656.152**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.361.162	6.857.877	74.219.039
1000 - Recursos Livres da União	67.361.162		**67.361.162**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.857.877	**6.857.877**
3 - Outras Despesas Correntes	30.757.499	3.081.084	33.838.583
1000 - Recursos Livres da União	27.591.280	3.081.084	**30.672.364**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.166.219		**3.166.219**
4 - Investimentos	11.598.530		11.598.530
1000 - Recursos Livres da União	11.598.530		**11.598.530**
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	**51.977.457**	**9.449.486**	**61.426.943**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.808.920	6.954.818	45.763.738
1000 - Recursos Livres da União	38.808.920		**38.808.920**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		6.954.818	**6.954.818**
3 - Outras Despesas Correntes	10.532.718	2.494.668	13.027.386
1000 - Recursos Livres da União	9.395.248	2.494.668	**11.889.916**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.137.470		**1.137.470**
4 - Investimentos	2.635.819		2.635.819
1000 - Recursos Livres da União	2.635.819		**2.635.819**
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	**53.607.609**	**6.242.164**	**59.849.773**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.710.392	3.845.764	40.556.156
1000 - Recursos Livres da União	36.710.392		**36.710.392**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.845.764	**3.845.764**
3 - Outras Despesas Correntes	16.067.484	2.396.400	18.463.884
1000 - Recursos Livres da União	14.414.169	2.396.400	**16.810.569**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.653.315		**1.653.315**
4 - Investimentos	829.733		829.733
1000 - Recursos Livres da União	829.733		**829.733**
14901 - Fundo Partidário	**1.185.493.562**		**1.185.493.562**
3 - Outras Despesas Correntes	1.185.493.562		1.185.493.562
1000 - Recursos Livres da União	1.099.738.668		**1.099.738.668**
1052 - Recursos Livres da UO	85.754.894		**85.754.894**
15000 - Justiça do Trabalho	**19.214.068.066**	**6.831.868.824**	**26.045.936.890**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.600.738.840	5.796.799.622	21.397.538.462
1000 - Recursos Livres da União	15.600.738.840		**15.600.738.840**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		823.766.345	**823.766.345**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.973.033.277	**4.973.033.277**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	3.396.462.172	1.035.039.202	4.431.501.374
1000 - Recursos Livres da União	2.906.421.105	1.035.039.202	**3.941.460.307**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	190.363.446		**190.363.446**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.619.211		**16.619.211**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	283.058.410		**283.058.410**
4 - Investimentos	216.867.054	30.000	216.897.054
1000 - Recursos Livres da União	198.456.354	30.000	**198.486.354**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	18.410.700		**18.410.700**
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	**1.157.490.699**	**480.336.461**	**1.637.827.160**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	840.808.566	341.907.394	1.182.715.960
1000 - Recursos Livres da União	840.808.566		**840.808.566**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		56.521.245	**56.521.245**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		285.386.149	**285.386.149**
3 - Outras Despesas Correntes	292.318.997	138.429.067	430.748.064
1000 - Recursos Livres da União	269.487.687	138.429.067	**407.916.754**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	21.881.337		**21.881.337**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	949.973		**949.973**
4 - Investimentos	24.363.136		24.363.136
1000 - Recursos Livres da União	24.363.136		**24.363.136**
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	**1.435.315.462**	**804.509.533**	**2.239.824.995**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.239.804.287	720.520.510	1.960.324.797
1000 - Recursos Livres da União	1.239.804.287		**1.239.804.287**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		153.424.394	**153.424.394**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.096.116	**567.096.116**
3 - Outras Despesas Correntes	186.076.982	83.989.023	270.066.005
1000 - Recursos Livres da União	129.627.573	83.989.023	**213.616.596**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.596.210		**13.596.210**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.156.816		**1.156.816**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	41.696.383		**41.696.383**
4 - Investimentos	9.434.193		9.434.193
1000 - Recursos Livres da União	9.434.193		**9.434.193**
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	**2.271.381.453**	**865.753.933**	**3.137.135.386**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.941.591.475	744.063.637	2.685.655.112
1000 - Recursos Livres da União	1.941.591.475		**1.941.591.475**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		69.731.519	**69.731.519**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		674.332.118	**674.332.118**
3 - Outras Despesas Correntes	322.446.029	121.690.296	444.136.325
1000 - Recursos Livres da União	245.560.745	121.690.296	**367.251.041**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	23.301.859		**23.301.859**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.388.959		**1.388.959**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	52.194.466		**52.194.466**
4 - Investimentos	7.343.949		7.343.949
1000 - Recursos Livres da União	7.343.949		**7.343.949**
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	**1.401.819.695**	**701.931.670**	**2.103.751.365**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.202.813.771	620.012.014	1.822.825.785
1000 - Recursos Livres da União	1.202.813.771		**1.202.813.771**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		118.789.334	**118.789.334**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.222.680	**501.222.680**
3 - Outras Despesas Correntes	191.293.624	81.919.656	273.213.280
1000 - Recursos Livres da União	157.433.281	81.919.656	**239.352.937**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	13.155.198		**13.155.198**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.057.533		**1.057.533**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.647.612		**19.647.612**
4 - Investimentos	7.712.300		7.712.300
1000 - Recursos Livres da União	301.600		**301.600**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.410.700		**7.410.700**
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	**1.267.279.613**	**631.723.951**	**1.899.003.564**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.072.675.293	567.933.679	1.640.608.972
1000 - Recursos Livres da União	1.072.675.293		**1.072.675.293**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		101.611.388	**101.611.388**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		466.322.291	**466.322.291**
3 - Outras Despesas Correntes	164.544.535	63.790.272	228.334.807
1000 - Recursos Livres da União	128.852.332	63.790.272	**192.642.604**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	12.096.373		**12.096.373**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	425.535		**425.535**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	23.170.295		**23.170.295**
4 - Investimentos	30.059.785		30.059.785
1000 - Recursos Livres da União	19.059.785		**19.059.785**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.000.000		**11.000.000**
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	**950.028.430**	**371.841.607**	**1.321.870.037**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	767.908.742	327.104.551	1.095.013.293
1000 - Recursos Livres da União	767.908.742		**767.908.742**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		39.670.905	**39.670.905**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		287.433.646	**287.433.646**
3 - Outras Despesas Correntes	126.086.711	44.737.056	170.823.767
1000 - Recursos Livres da União	90.058.886	44.737.056	**134.795.942**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	9.034.093		**9.034.093**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.087.269		**2.087.269**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	24.906.463		**24.906.463**
4 - Investimentos	56.032.977		56.032.977
1000 - Recursos Livres da União	56.032.977		**56.032.977**
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	**684.533.940**	**273.455.016**	**957.988.956**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	584.351.252	232.760.544	817.111.796
1000 - Recursos Livres da União	584.351.252		**584.351.252**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.433.466	**24.433.466**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		208.327.078	**208.327.078**
3 - Outras Despesas Correntes	91.100.375	40.694.472	131.794.847
1000 - Recursos Livres da União	72.718.141	40.694.472	**113.412.613**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.040.747		**7.040.747**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.260.405		**3.260.405**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	8.081.082		**8.081.082**
4 - Investimentos	9.082.313		9.082.313
1000 - Recursos Livres da União	9.082.313		**9.082.313**
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	**362.718.629**	**140.776.308**	**503.494.937**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.136.283	120.812.364	425.948.647
1000 - Recursos Livres da União	305.136.283		**305.136.283**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.138.163	**11.138.163**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.674.201	**109.674.201**
3 - Outras Despesas Correntes	55.527.680	19.963.944	75.491.624
1000 - Recursos Livres da União	45.082.212	19.963.944	**65.046.156**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.288.187		**4.288.187**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	554.587		**554.587**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.602.694		**5.602.694**
4 - Investimentos	2.054.666		2.054.666
1000 - Recursos Livres da União	2.054.666		**2.054.666**
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	**483.464.520**	**218.999.372**	**702.463.892**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	403.173.021	186.475.244	589.648.265
1000 - Recursos Livres da União	403.173.021		**403.173.021**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.849.152	**34.849.152**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		151.626.092	**151.626.092**
3 - Outras Despesas Correntes	73.191.499	32.524.128	105.715.627
1000 - Recursos Livres da União	63.744.493	32.524.128	**96.268.621**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.964.989		**5.964.989**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	250.099		**250.099**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.231.918		**3.231.918**
4 - Investimentos	7.100.000		7.100.000
1000 - Recursos Livres da União	7.100.000		**7.100.000**
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	**906.217.911**	**304.771.856**	**1.210.989.767**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	784.951.850	252.500.000	1.037.451.850
1000 - Recursos Livres da União	784.951.850		**784.951.850**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.815.466	**10.815.466**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		241.684.534	**241.684.534**
3 - Outras Despesas Correntes	112.502.431	52.271.856	164.774.287
1000 - Recursos Livres da União	84.090.730	52.271.856	**136.362.586**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	7.960.667		**7.960.667**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	652.980		**652.980**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	19.798.054		**19.798.054**
4 - Investimentos	8.763.630		8.763.630
1000 - Recursos Livres da União	8.763.630		**8.763.630**
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	**451.957.396**	**253.500.540**	**705.457.936**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	355.220.724	221.140.212	576.360.936
1000 - Recursos Livres da União	355.220.724		**355.220.724**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.574.067	**49.574.067**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		171.566.145	**171.566.145**
3 - Outras Despesas Correntes	95.346.770	32.360.328	127.707.098
1000 - Recursos Livres da União	74.743.469	32.360.328	**107.103.797**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	8.145.877		**8.145.877**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.101		**911.101**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	11.546.323		**11.546.323**
4 - Investimentos	1.389.902		1.389.902
1000 - Recursos Livres da União	1.389.902		**1.389.902**
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	**359.211.165**	**185.015.477**	**544.226.642**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	286.013.497	167.849.237	453.862.734
1000 - Recursos Livres da União	286.013.497		**286.013.497**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.553.326	**35.553.326**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		132.295.911	**132.295.911**
3 - Outras Despesas Correntes	71.724.510	17.166.240	88.890.750
1000 - Recursos Livres da União	61.713.176	17.166.240	**78.879.416**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	6.026.265		**6.026.265**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	296.352		**296.352**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.688.717		**3.688.717**
4 - Investimentos	1.473.158		1.473.158
1000 - Recursos Livres da União	1.473.158		**1.473.158**
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	**577.673.677**	**298.192.718**	**875.866.395**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.111.545	263.316.422	765.427.967
1000 - Recursos Livres da União	502.111.545		**502.111.545**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.912.654	**53.912.654**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		209.403.768	**209.403.768**
3 - Outras Despesas Correntes	67.533.512	34.876.296	102.409.808
1000 - Recursos Livres da União	56.795.131	34.876.296	**91.671.427**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	4.848.886		**4.848.886**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.977		**54.977**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	5.834.518		**5.834.518**
4 - Investimentos	8.028.620		8.028.620
1000 - Recursos Livres da União	8.028.620		**8.028.620**
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	**350.765.381**	**137.279.315**	**488.044.696**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	308.383.395	121.679.003	430.062.398
1000 - Recursos Livres da União	308.383.395		**308.383.395**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.206.924	**12.206.924**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.472.079	**109.472.079**
3 - Outras Despesas Correntes	39.932.586	15.600.312	55.532.898
1000 - Recursos Livres da União	35.466.977	15.600.312	**51.067.289**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.741.845		**2.741.845**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	176.601		**176.601**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.547.163		**1.547.163**
4 - Investimentos	2.449.400		2.449.400
1000 - Recursos Livres da União	2.449.400		**2.449.400**
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	**285.139.921**	**111.832.499**	**396.972.420**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	239.505.529	89.955.371	329.460.900
1000 - Recursos Livres da União	239.505.529		**239.505.529**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.196.005	**9.196.005**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.759.366	**80.759.366**
3 - Outras Despesas Correntes	41.944.178	21.877.128	63.821.306
1000 - Recursos Livres da União	34.964.723	21.877.128	**56.841.851**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.453.450		**3.453.450**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.990		**102.990**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.423.015		**3.423.015**
4 - Investimentos	3.690.214		3.690.214
1000 - Recursos Livres da União	3.690.214		**3.690.214**
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	**1.401.740.715**	**550.266.353**	**1.952.007.068**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.153.841.916	436.012.577	1.589.854.493
1000 - Recursos Livres da União	1.153.841.916		**1.153.841.916**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		42.338.337	**42.338.337**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		393.674.240	**393.674.240**
3 - Outras Despesas Correntes	241.010.085	114.253.776	355.263.861
1000 - Recursos Livres da União	191.446.544	114.253.776	**305.700.320**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	18.360.943		**18.360.943**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	813.486		**813.486**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	30.389.112		**30.389.112**
4 - Investimentos	6.888.714		6.888.714
1000 - Recursos Livres da União	6.888.714		**6.888.714**
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	**232.707.390**	**36.156.859**	**268.864.249**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	192.483.127	27.377.179	219.860.306
1000 - Recursos Livres da União	192.483.127		**192.483.127**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		27.377.179	**27.377.179**
3 - Outras Despesas Correntes	38.077.454	8.779.680	46.857.134
1000 - Recursos Livres da União	32.646.682	8.779.680	**41.426.362**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.228.511		**3.228.511**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.691		**57.691**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.144.570		**2.144.570**
4 - Investimentos	2.146.809		2.146.809
1000 - Recursos Livres da União	2.146.809		**2.146.809**
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	**297.742.831**	**64.203.841**	**361.946.672**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	251.903.961	50.018.761	301.922.722
1000 - Recursos Livres da União	251.903.961		**251.903.961**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		50.018.761	**50.018.761**
3 - Outras Despesas Correntes	42.198.870	14.185.080	56.383.950
1000 - Recursos Livres da União	31.098.477	14.185.080	**45.283.557**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.327.377		**3.327.377**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	111.083		**111.083**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	7.661.933		**7.661.933**
4 - Investimentos	3.640.000		3.640.000
1000 - Recursos Livres da União	3.640.000		**3.640.000**
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	**527.009.006**	**106.252.299**	**633.261.305**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	444.918.620	80.136.027	525.054.647
1000 - Recursos Livres da União	444.918.620		**444.918.620**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		80.136.027	**80.136.027**
3 - Outras Despesas Correntes	73.883.371	26.116.272	99.999.643
1000 - Recursos Livres da União	63.851.171	26.116.272	**89.967.443**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	5.793.847		**5.793.847**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.192.901		**1.192.901**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.045.452		**3.045.452**
4 - Investimentos	8.207.015		8.207.015
1000 - Recursos Livres da União	8.207.015		**8.207.015**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	**224.925.743**	**47.022.672**	**271.948.415**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.822.402	32.700.000	221.522.402
1000 - Recursos Livres da União	188.822.402		**188.822.402**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		32.700.000	**32.700.000**
3 - Outras Despesas Correntes	33.154.706	14.322.672	47.477.378
1000 - Recursos Livres da União	27.250.367	14.322.672	**41.573.039**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.631.417		**2.631.417**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	212.669		**212.669**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	3.060.253		**3.060.253**
4 - Investimentos	2.948.635		2.948.635
1000 - Recursos Livres da União	2.948.635		**2.948.635**
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	**185.909.474**	**37.484.481**	**223.393.955**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.016.204	31.070.073	187.086.277
1000 - Recursos Livres da União	156.016.204		**156.016.204**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.070.073	**31.070.073**
3 - Outras Despesas Correntes	27.935.968	6.414.408	34.350.376
1000 - Recursos Livres da União	20.837.366	6.414.408	**27.251.774**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.327.037		**2.327.037**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.741		**147.741**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.623.824		**4.623.824**
4 - Investimentos	1.957.302		1.957.302
1000 - Recursos Livres da União	1.957.302		**1.957.302**
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	**259.412.222**	**75.851.302**	**335.263.524**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	218.809.779	61.993.822	280.803.601
1000 - Recursos Livres da União	218.809.779		**218.809.779**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		61.993.822	**61.993.822**
3 - Outras Despesas Correntes	36.098.711	13.857.480	49.956.191
1000 - Recursos Livres da União	30.220.798	13.857.480	**44.078.278**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.939.658		**2.939.658**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	254.763		**254.763**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.683.492		**2.683.492**
4 - Investimentos	4.503.732		4.503.732
1000 - Recursos Livres da União	4.503.732		**4.503.732**
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	**154.593.015**	**24.058.901**	**178.651.916**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	130.383.179	14.479.877	144.863.056
1000 - Recursos Livres da União	130.383.179		**130.383.179**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.479.877	**14.479.877**
3 - Outras Despesas Correntes	21.965.836	9.549.024	31.514.860
1000 - Recursos Livres da União	18.522.241	9.549.024	**28.071.265**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.789.597		**1.789.597**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	145.073		**145.073**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.508.925		**1.508.925**
4 - Investimentos	2.244.000	30.000	2.274.000
1000 - Recursos Livres da União	2.244.000	30.000	**2.274.000**
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	**323.651.025**	**53.808.050**	**377.459.075**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.795.547	39.839.186	314.634.733
1000 - Recursos Livres da União	274.795.547		**274.795.547**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		39.839.186	**39.839.186**
3 - Outras Despesas Correntes	44.282.874	13.968.864	58.251.738
1000 - Recursos Livres da União	39.274.639	13.968.864	**53.243.503**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	3.498.825		**3.498.825**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.283		**51.283**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	1.458.127		**1.458.127**
4 - Investimentos	4.572.604		4.572.604
1000 - Recursos Livres da União	4.572.604		**4.572.604**
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	**234.070.842**	**56.843.810**	**290.914.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.141.176	45.141.938	240.283.114
1000 - Recursos Livres da União	195.141.176		**195.141.176**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		45.141.938	**45.141.938**
3 - Outras Despesas Correntes	38.149.666	11.701.872	49.851.538
1000 - Recursos Livres da União	32.799.052	11.701.872	**44.500.924**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	2.930.251		**2.930.251**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	306.344		**306.344**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.114.019		**2.114.019**
4 - Investimentos	780.000		780.000
1000 - Recursos Livres da União	780.000		**780.000**
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	**2.427.307.911**		**2.427.307.911**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.559.173.699		1.559.173.699
1000 - Recursos Livres da União	1.559.173.699		**1.559.173.699**
3 - Outras Despesas Correntes	868.134.212		868.134.212
1000 - Recursos Livres da União	868.134.212		**868.134.212**
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**2.913.561.373**	**794.928.973**	**3.708.490.346**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.446.573.273	548.296.935	2.994.870.208
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		**2.446.573.273**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	**548.296.935**
3 - Outras Despesas Correntes	437.135.811	246.632.038	683.767.849
1000 - Recursos Livres da União	392.182.287	246.632.038	**638.814.325**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	36.059.508		**36.059.508**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		**3.171.471**
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		**1.437.252**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		**4.285.293**
4 - Investimentos	29.852.289		29.852.289
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		**1.830.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		**7.579.039**
1081 - Convênios	20.443.250		**20.443.250**
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	**2.898.087.373**	**794.928.973**	**3.693.016.346**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.446.573.273	548.296.935	2.994.870.208
1000 - Recursos Livres da União	2.446.573.273		**2.446.573.273**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		548.296.935	**548.296.935**
3 - Outras Despesas Correntes	423.491.811	246.632.038	670.123.849
1000 - Recursos Livres da União	380.244.490	246.632.038	**626.876.528**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	34.353.305		**34.353.305**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.171.471		**3.171.471**
1052 - Recursos Livres da UO	1.437.252		**1.437.252**
1138 - Melhoria da Prestação Jurisdicional	4.285.293		**4.285.293**
4 - Investimentos	28.022.289		28.022.289
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.579.039		**7.579.039**
1081 - Convênios	20.443.250		**20.443.250**
16103 - Justiça da Infância e da Juventude	**15.474.000**		**15.474.000**
3 - Outras Despesas Correntes	13.644.000		13.644.000
1000 - Recursos Livres da União	11.937.797		**11.937.797**
1027 - Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	1.706.203		**1.706.203**
4 - Investimentos	1.830.000		1.830.000
1000 - Recursos Livres da União	1.830.000		**1.830.000**
17000 - Conselho Nacional de Justiça	**249.757.602**	**5.494.027**	**255.251.629**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		**99.385.523**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	**84.500**
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	**146.200.519**
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		**9.581.087**
17101 - Conselho Nacional de Justiça	**249.757.602**	**5.494.027**	**255.251.629**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	99.385.523	84.500	99.470.023
1000 - Recursos Livres da União	99.385.523		**99.385.523**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		84.500	**84.500**
3 - Outras Despesas Correntes	140.790.992	5.409.527	146.200.519
1000 - Recursos Livres da União	140.790.992	5.409.527	**146.200.519**
4 - Investimentos	9.581.087		9.581.087
1000 - Recursos Livres da União	9.581.087		**9.581.087**
MINISTÉRIO PÚBLICO	7.852.365.080	1.134.067.443	**8.986.432.523**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.761.155.331	870.028.770	6.631.184.101
1000 - Recursos Livres da União	5.761.155.331		**5.761.155.331**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		870.028.770	**870.028.770**
3 - Outras Despesas Correntes	1.972.464.673	264.038.673	2.236.503.346
1000 - Recursos Livres da União	1.971.789.854	264.038.673	**2.235.828.527**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	674.819		**674.819**
4 - Investimentos	105.545.076		105.545.076
1000 - Recursos Livres da União	105.043.773		**105.043.773**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		**501.303**
5 - Inversões Financeiras	13.200.000		13.200.000
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		**13.200.000**
34000 - Ministério Público da União	**7.744.156.555**	**1.130.869.523**	**8.875.026.078**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.701.078.242	869.706.430	6.570.784.672
1000 - Recursos Livres da União	5.701.078.242		**5.701.078.242**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		869.706.430	**869.706.430**
3 - Outras Despesas Correntes	1.926.108.921	261.163.093	2.187.272.014
1000 - Recursos Livres da União	1.925.458.162	261.163.093	**2.186.621.255**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	650.759		**650.759**
4 - Investimentos	103.769.392		103.769.392
1000 - Recursos Livres da União	103.268.089		**103.268.089**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		**501.303**
5 - Inversões Financeiras	13.200.000		13.200.000
1000 - Recursos Livres da União	13.200.000		**13.200.000**
34101 - Ministério Público Federal	**4.488.130.917**	**617.800.219**	**5.105.931.136**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.305.275.358	467.516.125	3.772.791.483
1000 - Recursos Livres da União	3.305.275.358		**3.305.275.358**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		467.516.125	**467.516.125**
3 - Outras Despesas Correntes	1.144.393.667	150.284.094	1.294.677.761
1000 - Recursos Livres da União	1.143.802.614	150.284.094	**1.294.086.708**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.053		**591.053**
4 - Investimentos	35.461.892		35.461.892
1000 - Recursos Livres da União	35.461.892		**35.461.892**
5 - Inversões Financeiras	3.000.000		3.000.000
1000 - Recursos Livres da União	3.000.000		**3.000.000**
34102 - Ministério Público Militar	**261.968.130**	**66.423.914**	**328.392.044**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	185.121.239	57.478.252	242.599.491
1000 - Recursos Livres da União	185.121.239		**185.121.239**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		57.478.252	**57.478.252**
3 - Outras Despesas Correntes	59.146.891	8.945.662	68.092.553
1000 - Recursos Livres da União	59.146.891	8.945.662	**68.092.553**
4 - Investimentos	17.500.000		17.500.000
1000 - Recursos Livres da União	17.500.000		**17.500.000**
5 - Inversões Financeiras	200.000		200.000
1000 - Recursos Livres da União	200.000		**200.000**
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**1.005.041.465**	**139.628.446**	**1.144.669.911**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	775.663.399	104.414.425	880.077.824
1000 - Recursos Livres da União	775.663.399		**775.663.399**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		104.414.425	**104.414.425**
3 - Outras Despesas Correntes	218.538.566	35.214.021	253.752.587
1000 - Recursos Livres da União	218.495.513	35.214.021	**253.709.534**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.053		**43.053**
4 - Investimentos	10.839.500		10.839.500
1000 - Recursos Livres da União	10.338.197		**10.338.197**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	501.303		**501.303**
34104 - Ministério Público do Trabalho	**1.953.331.353**	**306.062.667**	**2.259.394.020**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.420.181.772	240.047.628	1.660.229.400
1000 - Recursos Livres da União	1.420.181.772		**1.420.181.772**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		240.047.628	**240.047.628**
3 - Outras Despesas Correntes	483.949.581	66.015.039	549.964.620
1000 - Recursos Livres da União	483.949.581	66.015.039	**549.964.620**
4 - Investimentos	39.200.000		39.200.000
1000 - Recursos Livres da União	39.200.000		**39.200.000**
5 - Inversões Financeiras	10.000.000		10.000.000
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000		**10.000.000**
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	**35.684.690**	**954.277**	**36.638.967**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.836.474	250.000	15.086.474
1000 - Recursos Livres da União	14.836.474		**14.836.474**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		250.000	**250.000**
3 - Outras Despesas Correntes	20.080.216	704.277	20.784.493
1000 - Recursos Livres da União	20.063.563	704.277	**20.767.840**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.653		**16.653**
4 - Investimentos	768.000		768.000
1000 - Recursos Livres da União	768.000		**768.000**
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	**108.208.525**	**3.197.920**	**111.406.445**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.077.089	322.340	60.399.429
1000 - Recursos Livres da União	60.077.089		**60.077.089**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		322.340	**322.340**
3 - Outras Despesas Correntes	46.355.752	2.875.580	49.231.332
1000 - Recursos Livres da União	46.331.692	2.875.580	**49.207.272**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.060		**24.060**
4 - Investimentos	1.775.684		1.775.684
1000 - Recursos Livres da União	1.775.684		**1.775.684**
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	**108.208.525**	**3.197.920**	**111.406.445**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.077.089	322.340	60.399.429
1000 - Recursos Livres da União	60.077.089		**60.077.089**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		322.340	**322.340**
3 - Outras Despesas Correntes	46.355.752	2.875.580	49.231.332
1000 - Recursos Livres da União	46.331.692	2.875.580	**49.207.272**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.060		**24.060**
4 - Investimentos	1.775.684		1.775.684
1000 - Recursos Livres da União	1.775.684		**1.775.684**
PODER EXECUTIVO	333.989.661.671	1.409.922.344.736	**1.743.912.006.407**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.256.904.936	120.795.415.485	277.052.320.421
1000 - Recursos Livres da União	146.053.221.567	30.273.759.307	**176.326.980.874**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		47.967.487.212	**47.967.487.212**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	**445.482.492**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	**8.736.247.276**
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		**967.891.634**
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		**6.540.773.100**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	**3.532.775.984**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	659.731.492	24.948.298	**684.679.790**
1052 - Recursos Livres da UO	2.035.287.143	13.432.064	**2.048.719.207**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		29.801.282.852	**29.801.282.852**
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.163.173.715		1.163.173.715
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		**4.081.932**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.159.091.783		**1.159.091.783**
3 - Outras Despesas Correntes	103.751.604.812	1.265.380.222.195	1.369.131.827.007
1000 - Recursos Livres da União	59.683.778.441	151.751.801.058	**211.435.579.499**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.923.925.238	**77.923.925.238**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		243.824.620.280	**243.824.620.280**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.314.819.655	**1.314.819.655**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus		31.543.373	**31.543.373**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Dependentes e Pensionistas			
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	**2.306.108.455**
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		**18.152.728.946**
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		**4.239.154**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		**2.704.421**
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		**100.000.000**
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	142.560.000		**142.560.000**
1017 - Montepio Civil		82.808	**82.808**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		**225.452**
1019 - FUNAPOL	516.138.489		**516.138.489**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.246.099.387		**1.246.099.387**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		**24.351.305**
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	**6.585.145**
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	22.538.025		**22.538.025**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	17.272.976		**17.272.976**
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		**19.039.063**
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		**355.128.702**
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		**1.718.721.868**
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		**57.728.000**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	158.919.284		**158.919.284**
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	**945.193.607**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		**31.253.885**
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		**41.546.579**
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	**56.812.911.331**
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		**10.000.000**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		**96.153.984**
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		**12.000.000**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.633.342.520	**37.633.342.520**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.970.342.059	349.479.735	**9.319.821.794**
1052 - Recursos Livres da UO	1.440.936.329	2.668.635	**1.443.604.964**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		**152.479.995**
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	**594.917.371.919**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	12.540.053		**12.540.053**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	3.483.694		**3.483.694**
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		**279.330.372**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		**109.000.000**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	12.000.000		**12.000.000**
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		**13.450.921**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		**1.249.503**
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		**3.500.000**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		**222.800.000**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	198.424.213		**198.424.213**
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	3.500.000		**3.500.000**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	150.196		**150.196**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		**63.876.874**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10.750.947		**10.750.947**
1081 - Convênios	43.666.723	3.402.390	**47.069.113**
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	339.636		**339.636**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		**17.697.666**
1084 - FGTS	90.246.832		**90.246.832**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		**36.865.587**
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		**1.713.252.300**
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		**16.786.222**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		**4.680.000**
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	6.862.356		**6.862.356**
1094 - Combate à Fome		23.914	**23.914**
1095 - Doações Estrangeiras	6.810.000	38.400	**6.848.400**
1096 - Doações Nacionais	3.234.003	4.701.826	**7.935.829**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		**3.408.331**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		**13.431.841**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	513.123		**513.123**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		**20.322.886**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	521.425.115		**521.425.115**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	122.528.110		**122.528.110**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		**2.911.378**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	168.943.941		**168.943.941**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.374.351		**2.374.351**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	802.375		**802.375**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	142.732.551		**142.732.551**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.374.652		**7.374.652**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.244.539		**1.244.539**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.831.985		**12.831.985**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	100.000		**100.000**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		**171.409.684**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	12.557.111		**12.557.111**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		**118.105.790**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	597.807.499		**597.807.499**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	861.249.035		**861.249.035**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.944.179	**4.944.179**
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		3.761.790.931	**3.761.790.931**
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		**27.304.796**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.253.364.856	3.961.907.292	**8.215.272.148**
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		**270.743.262**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.772		**12.772**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		**343.251.438**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	126.000.000	626.327.178	**752.327.178**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	83.062.338		**83.062.338**
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		89.196.632.326	**89.196.632.326**
4 - Investimentos	17.758.435.683	1.958.177.629	19.716.613.312
1000 - Recursos Livres da União	9.970.056.826	237.956.407	**10.208.013.233**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		269.316.969	**269.316.969**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.238.984.712	**1.238.984.712**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		17.278.000	**17.278.000**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	**107.576.035**
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		**282.992.373**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		**4.327.828**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		**105.452**
1019 - FUNAPOL	31.309.848		**31.309.848**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	133.609.345		**133.609.345**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		**40.648.695**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	2.169.495		**2.169.495**
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		**5.213.747**
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		**266.000.000**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	3.601.149		**3.601.149**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		**20.000.000**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		**19.915.000**
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		527.055	**527.055**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		84.640.668	**84.640.668**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.259.376.436		**1.259.376.436**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	32.843.636		**32.843.636**
1052 - Recursos Livres da UO	109.917.405		**109.917.405**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		**26.043.937**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	3.029.000		**3.029.000**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		**4.680.805**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		**41.000.000**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		**200.000**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	15.750.000		**15.750.000**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		**1.378.535.580**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	50.000		**50.000**
1081 - Convênios	39.178.052		**39.178.052**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		**52.076.654**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		**4.798.413**
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		**2.500.000**
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		**18.000.000**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		**1.136.110**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		**4.477.280**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	171.041		**171.041**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		**6.774.295**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	71.151.189		**71.151.189**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		**970.459**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	86.021.735		**86.021.735**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	791.451		**791.451**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.803.691		**4.803.691**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.458.217		**2.458.217**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	414.846		**414.846**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.277.329		**4.277.329**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		**149.220**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	18.723		**18.723**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		**361.081.532**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	30.702.860		**30.702.860**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	368.267.446		**368.267.446**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		1.897.783	**1.897.783**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	711.185.363		**711.185.363**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		**666.311.616**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	7.594.753		**7.594.753**
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		**1.661.746.851**
5 - Inversões Financeiras	22.413.195.704		22.413.195.704
1000 - Recursos Livres da União	23.427.857		**23.427.857**
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	36.175.016		**36.175.016**
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		**22.090.692.790**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.340.149		**147.340.149**
1052 - Recursos Livres da UO	17.393.846		**17.393.846**
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		**386.655**
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		**19.706.757**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	28.538.696		**28.538.696**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	49.533.938		**49.533.938**
6 - Amortização da Dívida	1.985.264.943		1.985.264.943
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		**39.499.027**
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.945.765.916		**1.945.765.916**
9 - Reserva de Contingência	30.661.081.878	21.788.529.427	52.449.611.305
1000 - Recursos Livres da União	2.754.774.609		**2.754.774.609**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.763.054.809	**12.763.054.809**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		8.668.313.902	**8.668.313.902**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		149.173.983	**149.173.983**
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		**47.015.777**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		**25.236.451**
1019 - FUNAPOL	8.830.408		**8.830.408**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.048.403.847		**1.048.403.847**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		**47.113.678**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	226.688.896		**226.688.896**
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		**1.786.846.391**
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		**190.000**
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		**2.602.518.332**
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		**841.419.766**
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		**48.516.818**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	376.228.728		**376.228.728**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	172.380.074		**172.380.074**
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	**554.859**
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	120.385.983		**120.385.983**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		**266.826.671**
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		**370.895.655**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		206.802.474	**206.802.474**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.343.167.060		**3.343.167.060**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	436.532.730		**436.532.730**
1052 - Recursos Livres da UO	5.778.398.958		**5.778.398.958**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		**546.993.945**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1.300.794		**1.300.794**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		**70.075.740**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	72.316.377		**72.316.377**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		**5.475.958**
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		**33.020.580**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		**6.395.330**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	207.712		**207.712**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		**875.261.835**
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		**255.263.770**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	379.657.359		**379.657.359**
1081 - Convênios	40.060.000	603.064	**40.663.064**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		**428.747.259**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		**434.309.687**
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		**5.023.166**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		**183.117.159**
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		**18.320.043**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		**95.817.134**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		**223.573.316**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.136		**95.817.136**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		**223.573.314**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	511.024.720		**511.024.720**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	127.756.180		**127.756.180**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	255.410.484		**255.410.484**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.333.532		**35.333.532**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	551.436		**551.436**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	594.377.754		**594.377.754**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	288.108.517		**288.108.517**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	44.279.138		**44.279.138**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.963.607		**35.963.607**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	23.567.855		**23.567.855**
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	164.780.386		**164.780.386**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	932.274		**932.274**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas	349.933.232		**349.933.232**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Administrativas/Operacionais			
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	6.573		**6.573**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	50.575.337		**50.575.337**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	421.086.938		**421.086.938**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		26.336	**26.336**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.459.935.469		**3.459.935.469**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	760.000		**760.000**
20000 - Presidência da República	**1.176.075.148**	**380.079.378**	**1.556.154.526**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	596.078.061	369.690.957	965.769.018
1000 - Recursos Livres da União	596.078.061		**596.078.061**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		369.690.957	**369.690.957**
3 - Outras Despesas Correntes	427.964.989	10.388.421	438.353.410
1000 - Recursos Livres da União	377.634.989	10.388.421	**388.023.410**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.330.000		**50.330.000**
4 - Investimentos	87.212.656		87.212.656
1000 - Recursos Livres da União	85.442.656		**85.442.656**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		**1.770.000**
9 - Reserva de Contingência	64.819.442		64.819.442
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		**64.819.442**
20101 - Presidência da República	**467.983.198**	**3.865.435**	**471.848.633**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.987.652	1.000	195.988.652
1000 - Recursos Livres da União	195.987.652		**195.987.652**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.000	**1.000**
3 - Outras Despesas Correntes	210.910.346	3.864.435	214.774.781
1000 - Recursos Livres da União	210.910.346	3.864.435	**214.774.781**
4 - Investimentos	61.085.200		61.085.200
1000 - Recursos Livres da União	61.085.200		**61.085.200**
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	**485.942.650**	**265.278.095**	**751.220.745**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	364.855.146	260.656.110	625.511.256
1000 - Recursos Livres da União	364.855.146		**364.855.146**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		260.656.110	**260.656.110**
3 - Outras Despesas Correntes	112.587.504	4.621.985	117.209.489
1000 - Recursos Livres da União	112.587.504	4.621.985	**117.209.489**
4 - Investimentos	8.500.000		8.500.000
1000 - Recursos Livres da União	8.500.000		**8.500.000**
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	**40.544.575**	**258.371**	**40.802.946**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.370.083	13.000	9.383.083
1000 - Recursos Livres da União	9.370.083		**9.370.083**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes	21.174.492	245.371	21.419.863
1000 - Recursos Livres da União	20.074.492	245.371	**20.319.863**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.100.000		**1.100.000**
4 - Investimentos	10.000.000		10.000.000
1000 - Recursos Livres da União	10.000.000		**10.000.000**
20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	**42.294.374**	**54.165**	**42.348.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.176.000	13.000	4.189.000
1000 - Recursos Livres da União	4.176.000		**4.176.000**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes	32.260.918	41.165	32.302.083
1000 - Recursos Livres da União	32.260.918	41.165	**32.302.083**
4 - Investimentos	5.857.456		5.857.456
1000 - Recursos Livres da União	5.857.456		**5.857.456**
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	**139.310.351**	**110.623.312**	**249.933.663**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.689.180	109.007.847	130.697.027
1000 - Recursos Livres da União	21.689.180		**21.689.180**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		109.007.847	**109.007.847**
3 - Outras Despesas Correntes	51.031.729	1.615.465	52.647.194
1000 - Recursos Livres da União	1.801.729	1.615.465	**3.417.194**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	49.230.000		**49.230.000**
4 - Investimentos	1.770.000		1.770.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.770.000		**1.770.000**
9 - Reserva de Contingência	64.819.442		64.819.442
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.819.442		**64.819.442**
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**10.346.854.730**	**2.988.250.597**	**13.335.105.327**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.913.922.756	2.816.456.890	8.730.379.646
1000 - Recursos Livres da União	5.528.702.663		**5.528.702.663**
1052 - Recursos Livres da UO	385.220.093		**385.220.093**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.816.456.890	**2.816.456.890**
3 - Outras Despesas Correntes	3.133.266.984	171.793.707	3.305.060.691
1000 - Recursos Livres da União	2.338.721.595	171.793.707	**2.510.515.302**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	17.272.976		**17.272.976**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.122.680		**134.122.680**
1052 - Recursos Livres da UO	325.013.357		**325.013.357**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	3.483.694		**3.483.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		**279.330.372**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		**1.249.503**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	150.196		**150.196**
1081 - Convênios	4.051.497		**4.051.497**
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		**2.250.000**
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		**3.224.003**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	12.557.111		**12.557.111**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	11.840.000		**11.840.000**
4 - Investimentos	82.830.302		82.830.302
1000 - Recursos Livres da União	45.441.110		**45.441.110**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	2.169.495		**2.169.495**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.697.188		**2.697.188**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		**2.861.001**
1052 - Recursos Livres da UO	21.738.366		**21.738.366**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		**4.680.805**
1081 - Convênios	223.614		**223.614**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	18.723		**18.723**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		**3.000.000**
5 - Inversões Financeiras	639.604		639.604
1052 - Recursos Livres da UO	252.949		**252.949**
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		**386.655**
9 - Reserva de Contingência	1.216.195.084		1.216.195.084
1000 - Recursos Livres da União	28.071.903		**28.071.903**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	226.688.896		**226.688.896**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.770.184		**26.770.184**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		**91.349.323**
1052 - Recursos Livres da UO	834.638.040		**834.638.040**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1.300.794		**1.300.794**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		**5.475.958**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	207.712		**207.712**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	932.274		**932.274**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	760.000		**760.000**
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	**3.811.476.649**	**2.148.245.050**	**5.959.721.699**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.416.082.506	2.127.063.692	3.543.146.198
1000 - Recursos Livres da União	1.416.082.506		**1.416.082.506**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.127.063.692	**2.127.063.692**
3 - Outras Despesas Correntes	2.072.617.855	21.181.358	2.093.799.213
1000 - Recursos Livres da União	1.943.387.910	21.181.358	**1.964.569.268**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	17.272.976		**17.272.976**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	286.114		**286.114**
1052 - Recursos Livres da UO	83.639.854		**83.639.854**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	3.483.694		**3.483.694**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	150.196		**150.196**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	12.557.111		**12.557.111**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	11.840.000		**11.840.000**
4 - Investimentos	56.899.819		56.899.819
1000 - Recursos Livres da União	41.003.529		**41.003.529**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	2.169.495		**2.169.495**
1052 - Recursos Livres da UO	6.027.267		**6.027.267**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	4.680.805		**4.680.805**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	18.723		**18.723**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.000.000		**3.000.000**
9 - Reserva de Contingência	265.876.469		265.876.469
1000 - Recursos Livres da União	28.071.903		**28.071.903**
1026 - Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	226.688.896		**226.688.896**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	21.362		**21.362**
1052 - Recursos Livres da UO	7.893.528		**7.893.528**
1059 - Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	1.300.794		**1.300.794**
1075 - CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	207.712		**207.712**
1116 - Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	932.274		**932.274**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	760.000		**760.000**
22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	**65.003.060**	**132.752**	**65.135.812**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.052.429	65.208	25.117.637
1000 - Recursos Livres da União	25.052.429		**25.052.429**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		65.208	**65.208**
3 - Outras Despesas Correntes	27.179.935	67.544	27.247.479
1000 - Recursos Livres da União	9.302.362	67.544	**9.369.906**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.979		**39.979**
1052 - Recursos Livres da UO	11.114.088		**11.114.088**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	1.249.503		**1.249.503**
1095 - Doações Estrangeiras	2.250.000		**2.250.000**
1096 - Doações Nacionais	3.224.003		**3.224.003**
4 - Investimentos	1.179.740		1.179.740
1000 - Recursos Livres da União	179.740		**179.740**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1052 - Recursos Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
9 - Reserva de Contingência	11.590.956		11.590.956
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	548.088		**548.088**
1052 - Recursos Livres da UO	5.566.910		**5.566.910**
1068 - FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	5.475.958		**5.475.958**
22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	**1.627.497.543**	**704.105.835**	**2.331.603.378**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	464.965.005	689.327.990	1.154.292.995
1000 - Recursos Livres da União	79.744.912		**79.744.912**
1052 - Recursos Livres da UO	385.220.093		**385.220.093**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		689.327.990	**689.327.990**
3 - Outras Despesas Correntes	230.255.347	14.777.845	245.033.192
1000 - Recursos Livres da União		14.777.845	**14.777.845**
1052 - Recursos Livres da UO	230.255.347		**230.255.347**
4 - Investimentos	17.572.100		17.572.100
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	2.861.001		**2.861.001**
1052 - Recursos Livres da UO	14.711.099		**14.711.099**
5 - Inversões Financeiras	639.604		639.604
1052 - Recursos Livres da UO	252.949		**252.949**
1057 - Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	386.655		**386.655**
9 - Reserva de Contingência	914.065.487		914.065.487
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.594.772		**1.594.772**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	91.349.323		**91.349.323**
1052 - Recursos Livres da UO	821.121.392		**821.121.392**
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	**3.380.559.388**	**74.842.366**	**3.455.401.754**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.098.132.169		3.098.132.169
1000 - Recursos Livres da União	3.098.132.169		**3.098.132.169**
3 - Outras Despesas Correntes	277.427.210	74.842.366	352.269.576
1000 - Recursos Livres da União	211.892.718	74.842.366	**286.735.084**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	61.482.995		**61.482.995**
1081 - Convênios	4.051.497		**4.051.497**
4 - Investimentos	5.000.009		5.000.009
1000 - Recursos Livres da União	4.257.841		**4.257.841**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	518.554		**518.554**
1081 - Convênios	223.614		**223.614**
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	**1.456.278.512**	**60.924.594**	**1.517.203.106**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	909.690.647		909.690.647
1000 - Recursos Livres da União	909.690.647		**909.690.647**
3 - Outras Despesas Correntes	521.372.826	60.924.594	582.297.420
1000 - Recursos Livres da União	174.138.605	60.924.594	**235.063.199**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.903.849		**67.903.849**
1060 - Política de Garantia de Preços Mínimos	279.330.372		**279.330.372**
4 - Investimentos	1.969.463		1.969.463
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.969.463		**1.969.463**
9 - Reserva de Contingência	23.245.576		23.245.576
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	23.245.576		**23.245.576**
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	**6.039.578**		**6.039.578**
3 - Outras Despesas Correntes	4.413.811		4.413.811
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.409.743		**4.409.743**
1052 - Recursos Livres da UO	4.068		**4.068**
4 - Investimentos	209.171		209.171
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	209.171		**209.171**
9 - Reserva de Contingência	1.416.596		1.416.596
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.360.386		**1.360.386**
1052 - Recursos Livres da UO	56.210		**56.210**
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	**10.685.750.442**	**1.796.793.375**	**12.482.543.817**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.099.032.556	1.774.182.644	2.873.215.200
1000 - Recursos Livres da União	1.099.032.556		**1.099.032.556**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.774.182.644	**1.774.182.644**
3 - Outras Despesas Correntes	4.479.505.959	22.610.731	4.502.116.690
1000 - Recursos Livres da União	2.090.931.498	22.610.731	**2.113.542.229**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.183.602.194		**1.183.602.194**
1052 - Recursos Livres da UO	41.501.916		**41.501.916**
1081 - Convênios	10.000.000		**10.000.000**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		**3.408.331**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		**13.431.841**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	513.123		**513.123**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		**20.322.886**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	521.425.115		**521.425.115**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	122.528.110		**122.528.110**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	2.911.378		**2.911.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	168.943.941		**168.943.941**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.374.351		**2.374.351**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	802.375		**802.375**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	142.732.551		**142.732.551**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.374.652		**7.374.652**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.244.539		**1.244.539**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.831.985		**12.831.985**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	100.000		**100.000**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		**118.105.790**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.772		**12.772**
4 - Investimentos	731.465.625		731.465.625
1000 - Recursos Livres da União	128.098.421		**128.098.421**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	37.790.314		**37.790.314**
1052 - Recursos Livres da UO	21.047.715		**21.047.715**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		**1.136.110**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		**4.477.280**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	171.041		**171.041**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		**6.774.295**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	71.151.189		**71.151.189**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		**970.459**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	86.021.735		**86.021.735**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	791.451		**791.451**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.803.691		**4.803.691**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.458.217		**2.458.217**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	414.846		**414.846**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.277.329		**4.277.329**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		**361.081.532**
5 - Inversões Financeiras	28.538.696		28.538.696
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	28.538.696		**28.538.696**
9 - Reserva de Contingência	4.347.207.606		4.347.207.606
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		**1.032.482.290**
1052 - Recursos Livres da UO	244.851.002		**244.851.002**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		**95.817.134**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		**223.573.316**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.136		**95.817.136**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		**223.573.314**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	511.024.720		**511.024.720**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	127.756.180		**127.756.180**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	255.410.484		**255.410.484**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.333.532		**35.333.532**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	551.436		**551.436**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	594.377.754		**594.377.754**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	288.108.517		**288.108.517**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	44.279.138		**44.279.138**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.963.607		**35.963.607**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	23.567.855		**23.567.855**
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	164.780.386		**164.780.386**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		**349.933.232**
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	6.573		**6.573**
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	**1.606.345.107**	**1.300.537.092**	**2.906.882.199**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	695.248.503	1.287.410.865	1.982.659.368
1000 - Recursos Livres da União	695.248.503		**695.248.503**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.287.410.865	**1.287.410.865**
3 - Outras Despesas Correntes	690.964.322	13.126.227	704.090.549
1000 - Recursos Livres da União	688.577.144	13.126.227	**701.703.371**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.287.178		**2.287.178**
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	100.000		**100.000**
4 - Investimentos	55.351.896		55.351.896
1000 - Recursos Livres da União	55.351.896		**55.351.896**
9 - Reserva de Contingência	164.780.386		164.780.386
1113 - Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	164.780.386		**164.780.386**
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**1.224.237.562**	**133.315.966**	**1.357.553.528**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	76.899.013	131.684.007	208.583.020
1000 - Recursos Livres da União	76.899.013		**76.899.013**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		131.684.007	**131.684.007**
3 - Outras Despesas Correntes	1.136.838.549	1.631.959	1.138.470.508
1000 - Recursos Livres da União	1.114.448.003	1.631.959	**1.116.079.962**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.390.546		**12.390.546**
1081 - Convênios	10.000.000		**10.000.000**
4 - Investimentos	10.500.000		10.500.000
1000 - Recursos Livres da União	10.500.000		**10.500.000**
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	**594.966.859**	**359.725.596**	**954.692.455**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	290.857.940	354.520.309	645.378.249
1000 - Recursos Livres da União	290.857.940		**290.857.940**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		354.520.309	**354.520.309**
3 - Outras Despesas Correntes	293.768.033	5.205.287	298.973.320
1000 - Recursos Livres da União	189.902.544	5.205.287	**195.107.831**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	103.865.489		**103.865.489**
4 - Investimentos	10.340.886		10.340.886
1000 - Recursos Livres da União	6.370.154		**6.370.154**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.970.732		**3.970.732**
24205 - Agência Espacial Brasileira	**139.079.576**	**712.824**	**139.792.400**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.965.403	567.463	13.532.866
1000 - Recursos Livres da União	12.965.403		**12.965.403**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		567.463	**567.463**
3 - Outras Despesas Correntes	70.520.483	145.361	70.665.844
1000 - Recursos Livres da União	70.520.483	145.361	**70.665.844**
4 - Investimentos	55.593.690		55.593.690
1000 - Recursos Livres da União	55.593.690		**55.593.690**
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	**50.827.702**	**2.501.897**	**53.329.599**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.061.697		23.061.697
1000 - Recursos Livres da União	23.061.697		**23.061.697**
3 - Outras Despesas Correntes	27.483.324	2.501.897	29.985.221
1000 - Recursos Livres da União	27.483.324	2.501.897	**29.985.221**
4 - Investimentos	282.681		282.681
1000 - Recursos Livres da União	282.681		**282.681**
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**7.070.293.636**		**7.070.293.636**
3 - Outras Despesas Correntes	2.259.931.248		2.259.931.248
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.065.058.981		**1.065.058.981**
1052 - Recursos Livres da UO	41.501.916		**41.501.916**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	3.408.331		**3.408.331**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	13.431.841		**13.431.841**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	513.123		**513.123**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	20.322.886		**20.322.886**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	521.425.115		**521.425.115**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	122.528.110		**122.528.110**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e	2.911.378		**2.911.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Despesas Administrativas/Operacionais			
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	168.943.941		**168.943.941**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.374.351		**2.374.351**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	802.375		**802.375**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	142.732.551		**142.732.551**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	7.374.652		**7.374.652**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	1.244.539		**1.244.539**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.831.985		**12.831.985**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	118.105.790		**118.105.790**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12.772		**12.772**
4 - Investimentos	599.396.472		599.396.472
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	33.819.582		**33.819.582**
1052 - Recursos Livres da UO	21.047.715		**21.047.715**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	1.136.110		**1.136.110**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	4.477.280		**4.477.280**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	171.041		**171.041**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	6.774.295		**6.774.295**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	71.151.189		**71.151.189**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	970.459		**970.459**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	86.021.735		**86.021.735**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	791.451		**791.451**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.803.691		**4.803.691**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	2.458.217		**2.458.217**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	414.846		**414.846**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	4.277.329		**4.277.329**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.081.532		**361.081.532**
5 - Inversões Financeiras	28.538.696		28.538.696
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	28.538.696		**28.538.696**
9 - Reserva de Contingência	4.182.427.220		4.182.427.220
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.032.482.290		**1.032.482.290**
1052 - Recursos Livres da UO	244.851.002		**244.851.002**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.134		**95.817.134**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.316		**223.573.316**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	95.817.136		**95.817.136**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	223.573.314		**223.573.314**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	511.024.720		**511.024.720**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	127.756.180		**127.756.180**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	255.410.484		**255.410.484**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.333.532		**35.333.532**
1106 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	551.436		**551.436**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	594.377.754		**594.377.754**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	288.108.517		**288.108.517**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	44.279.138		**44.279.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	35.963.607		**35.963.607**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	23.567.855		**23.567.855**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	349.933.232		**349.933.232**
1119 - Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	6.573		**6.573**
25000 - Ministério da Economia	**23.726.766.325**	**13.307.641.885**	**37.034.408.210**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.405.743.557	12.932.342.803	24.338.086.360
1000 - Recursos Livres da União	3.159.102.205	458.708.896	**3.617.811.101**
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		**967.891.634**
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		**6.540.773.100**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.379.593		**203.379.593**
1052 - Recursos Livres da UO	534.597.025		**534.597.025**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.473.633.907	**12.473.633.907**
3 - Outras Despesas Correntes	6.334.750.856	375.299.082	6.710.049.938
1000 - Recursos Livres da União	1.725.313.633	375.216.274	**2.100.529.907**
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		**100.000.000**
1017 - Montepio Civil		82.808	**82.808**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		**225.452**
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		**355.128.702**
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		**1.718.721.868**
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		**57.728.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.106.281.821		**2.106.281.821**
1052 - Recursos Livres da UO	234.485.793		**234.485.793**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		**36.865.587**
4 - Investimentos	416.481.927		416.481.927
1000 - Recursos Livres da União	118.176.645		**118.176.645**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		**105.452**
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		**5.213.747**
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		**266.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.296.918		**9.296.918**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.000.000		**5.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	7.040.752		**7.040.752**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		**4.798.413**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000		**850.000**
5 - Inversões Financeiras	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		**1.000.000**
9 - Reserva de Contingência	5.568.789.985		5.568.789.985
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		**47.015.777**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	25.236.451		**25.236.451**
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		**2.602.518.332**
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		**841.419.766**
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		**48.516.818**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	548.054.895		**548.054.895**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	345.183.407		**345.183.407**
1052 - Recursos Livres da UO	676.534.852		**676.534.852**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		**434.309.687**
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	**4.489.273.443**	**3.363.606.813**	**7.852.880.256**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.072.802.752	3.087.958.896	5.160.761.648
1000 - Recursos Livres da União	2.072.802.752	458.708.896	**2.531.511.648**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		2.629.250.000	**2.629.250.000**
3 - Outras Despesas Correntes	1.447.320.369	275.647.917	1.722.968.286
1000 - Recursos Livres da União	1.352.108.773	275.565.109	**1.627.673.882**
1017 - Montepio Civil		82.808	**82.808**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	225.452		**225.452**
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	57.728.000		**57.728.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	392.557		**392.557**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	36.865.587		**36.865.587**
4 - Investimentos	114.903.959		114.903.959
1000 - Recursos Livres da União	104.150.094		**104.150.094**
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	105.452		**105.452**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	5.000.000		**5.000.000**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	4.798.413		**4.798.413**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	850.000		**850.000**
5 - Inversões Financeiras	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		**1.000.000**
9 - Reserva de Contingência	853.246.363		853.246.363
1018 - Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da	25.236.451		**25.236.451**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Distribuição Gratuita de Prêmios			
1033 - PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	48.516.818		**48.516.818**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	345.183.407		**345.183.407**
1086 - Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	434.309.687		**434.309.687**
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	**9.569.612.387**	**7.883.777.703**	**17.453.390.090**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.542.044.929	7.817.855.877	14.359.900.806
1000 - Recursos Livres da União	1.271.829		**1.271.829**
1032 - FUNDAF - RFB	6.540.773.100		**6.540.773.100**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		7.817.855.877	**7.817.855.877**
3 - Outras Despesas Correntes	1.873.131.915	65.921.826	1.939.053.741
1000 - Recursos Livres da União		65.921.826	**65.921.826**
1015 - Casa da Moeda	100.000.000		**100.000.000**
1032 - FUNDAF - RFB	1.718.721.868		**1.718.721.868**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	54.410.047		**54.410.047**
4 - Investimentos	266.000.000		266.000.000
1032 - FUNDAF - RFB	266.000.000		**266.000.000**
9 - Reserva de Contingência	888.435.543		888.435.543
1015 - Casa da Moeda	47.015.777		**47.015.777**
1032 - FUNDAF - RFB	841.419.766		**841.419.766**
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	**3.930.866.952**	**154.805.719**	**4.085.672.671**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	967.904.634	150.113.223	1.118.017.857
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1031 - FUNDAF - PGFN	967.891.634		**967.891.634**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.113.223	**150.113.223**
3 - Outras Despesas Correntes	355.228.702	4.692.496	359.921.198
1000 - Recursos Livres da União	100.000	4.692.496	**4.792.496**
1031 - FUNDAF - PGFN	355.128.702		**355.128.702**
4 - Investimentos	5.213.747		5.213.747
1031 - FUNDAF - PGFN	5.213.747		**5.213.747**
9 - Reserva de Contingência	2.602.519.869		2.602.519.869
1031 - FUNDAF - PGFN	2.602.518.332		**2.602.518.332**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.537		**1.537**
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	**696.412.355**	**73.821.859**	**770.234.214**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	178.552.839	72.053.982	250.606.821
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1052 - Recursos Livres da UO	178.539.839		**178.539.839**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		72.053.982	**72.053.982**
3 - Outras Despesas Correntes	29.668.552	1.767.877	31.436.429
1000 - Recursos Livres da União		1.767.877	**1.767.877**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	777.779		**777.779**
1052 - Recursos Livres da UO	28.890.773		**28.890.773**
4 - Investimentos	602.000		602.000
1052 - Recursos Livres da UO	602.000		**602.000**
9 - Reserva de Contingência	487.588.964		487.588.964
1052 - Recursos Livres da UO	487.588.964		**487.588.964**
25208 - Superintendência de Seguros Privados	**257.357.999**	**85.336.571**	**342.694.570**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.260.805	83.931.380	222.192.185
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1052 - Recursos Livres da UO	138.247.805		**138.247.805**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		83.931.380	**83.931.380**
3 - Outras Despesas Correntes	22.550.266	1.405.191	23.955.457
1000 - Recursos Livres da União		1.405.191	**1.405.191**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.306.936		**19.306.936**
1052 - Recursos Livres da UO	3.243.330		**3.243.330**
4 - Investimentos	3.693.064		3.693.064
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.693.064		**3.693.064**
9 - Reserva de Contingência	92.853.864		92.853.864
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.292.051		**22.292.051**
1052 - Recursos Livres da UO	70.561.813		**70.561.813**
25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	**502.036.511**	**112.705.950**	**614.742.461**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	177.076.069	110.303.310	287.379.379
1000 - Recursos Livres da União	33.239.283		**33.239.283**
1052 - Recursos Livres da UO	143.836.786		**143.836.786**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		110.303.310	**110.303.310**
3 - Outras Despesas Correntes	319.460.442	2.402.640	321.863.082
1000 - Recursos Livres da União	4.960.442	2.402.640	**7.363.082**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	156.057.338		**156.057.338**
1052 - Recursos Livres da UO	158.442.662		**158.442.662**
4 - Investimentos	5.500.000		5.500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.500.000		**3.500.000**
1052 - Recursos Livres da UO	2.000.000		**2.000.000**
25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	**767.354.838**	**101.181.411**	**868.536.249**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	203.392.593	98.947.329	302.339.922
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	203.379.593		**203.379.593**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		98.947.329	**98.947.329**
3 - Outras Despesas Correntes	57.020.386	2.234.082	59.254.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União		2.234.082	**2.234.082**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	57.020.386		**57.020.386**
4 - Investimentos	2.103.854		2.103.854
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.103.854		**2.103.854**
9 - Reserva de Contingência	504.838.005		504.838.005
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	504.762.668		**504.762.668**
1052 - Recursos Livres da UO	75.337		**75.337**
25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	**243.111.021**	**42.600.781**	**285.711.802**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.985.595	41.583.334	115.568.929
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1052 - Recursos Livres da UO	73.972.595		**73.972.595**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		41.583.334	**41.583.334**
3 - Outras Despesas Correntes	46.377.936	1.017.447	47.395.383
1000 - Recursos Livres da União		1.017.447	**1.017.447**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.468.908		**2.468.908**
1052 - Recursos Livres da UO	43.909.028		**43.909.028**
4 - Investimentos	4.438.752		4.438.752
1052 - Recursos Livres da UO	4.438.752		**4.438.752**
9 - Reserva de Contingência	118.308.738		118.308.738
1052 - Recursos Livres da UO	118.308.738		**118.308.738**
25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	**167.609.611**	**216.694.255**	**384.303.866**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	123.359.274	214.863.428	338.222.702
1000 - Recursos Livres da União	123.359.274		**123.359.274**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		214.863.428	**214.863.428**
3 - Outras Despesas Correntes	43.150.337	1.830.827	44.981.164
1000 - Recursos Livres da União	43.136.409	1.830.827	**44.967.236**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.928		**13.928**
4 - Investimentos	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		**1.100.000**
25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	**1.208.467.075**	**1.263.470.577**	**2.471.937.652**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.151.933	1.245.530.787	2.137.682.720
1000 - Recursos Livres da União	892.151.933		**892.151.933**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.245.530.787	**1.245.530.787**
3 - Outras Despesas Correntes	303.988.591	17.939.790	321.928.381
1000 - Recursos Livres da União	297.985.247	17.939.790	**315.925.037**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.003.344		**6.003.344**
4 - Investimentos	12.326.551		12.326.551
1000 - Recursos Livres da União	12.326.551		**12.326.551**
25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	**63.890.164**	**9.640.246**	**73.530.410**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.212.134	9.201.257	45.413.391
1000 - Recursos Livres da União	36.212.134		**36.212.134**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		9.201.257	**9.201.257**
3 - Outras Despesas Correntes	27.078.030	438.989	27.517.019
1000 - Recursos Livres da União	27.022.762	438.989	**27.461.751**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	55.268		**55.268**
4 - Investimentos	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		**600.000**
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais	**1.809.275.330**		**1.809.275.330**
3 - Outras Despesas Correntes	1.809.275.330		1.809.275.330
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.809.275.330		**1.809.275.330**
25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	**21.498.639**		**21.498.639**
3 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		**500.000**
9 - Reserva de Contingência	20.998.639		20.998.639
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.998.639		**20.998.639**
26000 - Ministério da Educação	**111.076.446.941**	**36.319.634.291**	**147.396.081.232**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.115.132.277	29.433.113.916	75.548.246.193
1000 - Recursos Livres da União	46.115.132.277	11.316.619.220	**57.431.751.497**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.769.664.886	**5.769.664.886**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		12.346.829.810	**12.346.829.810**
3 - Outras Despesas Correntes	59.812.069.039	6.726.066.105	66.538.135.144
1000 - Recursos Livres da União	35.992.847.840	2.558.509.337	**38.551.357.177**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	**31.543.373**
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		**18.152.728.946**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		**2.704.421**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		170.746.975	**170.746.975**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	955.741.233		**955.741.233**
1081 - Convênios	26.513.685	3.020.816	**29.534.501**
1095 - Doações Estrangeiras	60.000	38.400	**98.400**
1096 - Doações Nacionais	10.000	299.912	**309.912**
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		**27.304.796**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.253.364.856	3.961.907.292	**8.215.272.148**
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		**270.743.262**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	126.000.000		**126.000.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000		**4.050.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos	1.485.456.866	160.454.270	1.645.911.136
1000 - Recursos Livres da União	606.357.866	142.882.439	**749.240.305**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		**4.327.828**
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		171.831	**171.831**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		17.400.000	**17.400.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	104.703.315		**104.703.315**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056		**7.978.056**
1081 - Convênios	32.904.438		**32.904.438**
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		**18.000.000**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	711.185.363		**711.185.363**
9 - Reserva de Contingência	3.663.788.759		3.663.788.759
1000 - Recursos Livres da União	203.853.290		**203.853.290**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.459.935.469		**3.459.935.469**
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	**2.311.661.394**	**1.098.514.601**	**3.410.175.995**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.460.305	251.621.436	1.352.081.741
1000 - Recursos Livres da União	1.100.460.305		**1.100.460.305**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		251.621.436	**251.621.436**
3 - Outras Despesas Correntes	885.429.395	846.893.165	1.732.322.560
1000 - Recursos Livres da União	882.724.974	846.893.165	**1.729.618.139**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.704.421		**2.704.421**
4 - Investimentos	228.852.828		228.852.828
1000 - Recursos Livres da União	224.525.000		**224.525.000**
1012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.327.828		**4.327.828**
9 - Reserva de Contingência	96.918.866		96.918.866
1000 - Recursos Livres da União	96.918.866		**96.918.866**
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	**88.343.747**	**59.240.294**	**147.584.041**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	60.531.754	58.234.215	118.765.969
1000 - Recursos Livres da União	60.531.754		**60.531.754**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		58.234.215	**58.234.215**
3 - Outras Despesas Correntes	23.361.993	1.006.079	24.368.072
1000 - Recursos Livres da União	23.361.993	1.006.079	**24.368.072**
4 - Investimentos	4.450.000		4.450.000
1000 - Recursos Livres da União	4.450.000		**4.450.000**
26105 - Instituto Benjamin Constant	**59.512.987**	**36.637.963**	**96.150.950**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.684.555	35.320.116	74.004.671
1000 - Recursos Livres da União	38.684.555		**38.684.555**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		35.320.116	**35.320.116**
3 - Outras Despesas Correntes	15.133.443	1.317.847	16.451.290
1000 - Recursos Livres da União	15.133.443	1.317.847	**16.451.290**
4 - Investimentos	5.694.989		5.694.989
1000 - Recursos Livres da União	5.694.989		**5.694.989**
26201 - Colégio Pedro II	**429.050.423**	**295.214.663**	**724.265.086**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.957.480	291.873.166	643.830.646
1000 - Recursos Livres da União	351.957.480		**351.957.480**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		291.873.166	**291.873.166**
3 - Outras Despesas Correntes	74.442.943	3.341.497	77.784.440
1000 - Recursos Livres da União	72.231.450	3.341.497	**75.572.947**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.211.493		**2.211.493**
4 - Investimentos	2.650.000		2.650.000
1000 - Recursos Livres da União	650.000		**650.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		**2.000.000**
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	**205.384.663**	**6.158.960**	**211.543.623**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.634.731	4.003.324	167.638.055
1000 - Recursos Livres da União	163.634.731		**163.634.731**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		4.003.324	**4.003.324**
3 - Outras Despesas Correntes	39.569.932	2.155.636	41.725.568
1000 - Recursos Livres da União	39.391.649	2.155.636	**41.547.285**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.283		**178.283**
4 - Investimentos	2.180.000		2.180.000
1000 - Recursos Livres da União	2.180.000		**2.180.000**
26231 - Universidade Federal de Alagoas	**630.710.344**	**256.610.405**	**887.320.749**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	521.474.972	249.464.878	770.939.850
1000 - Recursos Livres da União	521.474.972		**521.474.972**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		249.464.878	**249.464.878**
3 - Outras Despesas Correntes	104.182.674	7.145.527	111.328.201
1000 - Recursos Livres da União	100.233.254	7.145.527	**107.378.781**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.949.420		**3.949.420**
4 - Investimentos	5.052.698		5.052.698
1000 - Recursos Livres da União	3.708.666		**3.708.666**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.344.032		**1.344.032**
26232 - Universidade Federal da Bahia	**1.073.286.568**	**651.830.875**	**1.725.117.443**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	877.963.149	642.632.250	1.520.595.399
1000 - Recursos Livres da União	877.963.149		**877.963.149**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		642.632.250	**642.632.250**
3 - Outras Despesas Correntes	186.044.650	9.198.625	195.243.275
1000 - Recursos Livres da União	165.757.019	9.198.625	**174.955.644**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.287.631		**20.287.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos	9.278.769		9.278.769
1000 - Recursos Livres da União	6.802.769		**6.802.769**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.476.000		**2.476.000**
26233 - Universidade Federal do Ceará	**963.379.291**	**513.340.131**	**1.476.719.422**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	788.916.822	503.297.106	1.292.213.928
1000 - Recursos Livres da União	788.916.822		**788.916.822**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		503.297.106	**503.297.106**
3 - Outras Despesas Correntes	167.572.712	10.043.025	177.615.737
1000 - Recursos Livres da União	158.524.785	10.043.025	**168.567.810**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.047.927		**9.047.927**
4 - Investimentos	6.889.757		6.889.757
1000 - Recursos Livres da União	5.303.867		**5.303.867**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	840.000		**840.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	745.890		**745.890**
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	**683.029.240**	**306.865.090**	**989.894.330**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	562.390.547	298.159.290	860.549.837
1000 - Recursos Livres da União	562.390.547		**562.390.547**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		298.159.290	**298.159.290**
3 - Outras Despesas Correntes	109.642.045	8.705.800	118.347.845
1000 - Recursos Livres da União	96.114.269	8.705.800	**104.820.069**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.527.776		**13.527.776**
4 - Investimentos	10.996.648		10.996.648
1000 - Recursos Livres da União	6.552.898		**6.552.898**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.443.750		**4.443.750**
26235 - Universidade Federal de Goiás	**790.774.715**	**428.168.104**	**1.218.942.819**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	665.480.393	415.939.342	1.081.419.735
1000 - Recursos Livres da União	665.480.393		**665.480.393**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		415.939.342	**415.939.342**
3 - Outras Despesas Correntes	120.556.867	12.228.762	132.785.629
1000 - Recursos Livres da União	108.763.876	12.228.762	**120.992.638**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.792.991		**11.792.991**
4 - Investimentos	4.737.455		4.737.455
1000 - Recursos Livres da União	3.737.455		**3.737.455**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
26236 - Universidade Federal Fluminense	**1.352.590.545**	**832.554.461**	**2.185.145.006**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.111.832.818	823.138.511	1.934.971.329
1000 - Recursos Livres da União	1.111.832.818		**1.111.832.818**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		823.138.511	**823.138.511**
3 - Outras Despesas Correntes	217.440.380	9.415.950	226.856.330
1000 - Recursos Livres da União	189.718.846	9.415.950	**199.134.796**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.721.534		**27.721.534**
4 - Investimentos	23.317.347		23.317.347
1000 - Recursos Livres da União	5.317.347		**5.317.347**
1096 - Doações Nacionais	18.000.000		**18.000.000**
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	**797.796.021**	**248.331.710**	**1.046.127.731**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	553.139.504	237.698.045	790.837.549
1000 - Recursos Livres da União	553.139.504		**553.139.504**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		237.698.045	**237.698.045**
3 - Outras Despesas Correntes	236.656.863	10.633.665	247.290.528
1000 - Recursos Livres da União	101.269.133	10.633.665	**111.902.798**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	135.387.730		**135.387.730**
4 - Investimentos	7.999.654		7.999.654
1000 - Recursos Livres da União	3.503.582		**3.503.582**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.496.072		**4.496.072**
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	**1.368.437.378**	**840.862.339**	**2.209.299.717**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.115.896.413	821.776.709	1.937.673.122
1000 - Recursos Livres da União	1.115.896.413		**1.115.896.413**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		821.776.709	**821.776.709**
3 - Outras Despesas Correntes	240.551.954	19.085.630	259.637.584
1000 - Recursos Livres da União	211.967.721	19.085.630	**231.053.351**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	28.584.233		**28.584.233**
4 - Investimentos	11.989.011		11.989.011
1000 - Recursos Livres da União	6.989.011		**6.989.011**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		**5.000.000**
26239 - Universidade Federal do Pará	**1.106.399.166**	**400.339.788**	**1.506.738.954**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	900.176.519	392.920.866	1.293.097.385
1000 - Recursos Livres da União	900.176.519		**900.176.519**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		392.920.866	**392.920.866**
3 - Outras Despesas Correntes	197.537.261	7.418.922	204.956.183
1000 - Recursos Livres da União	176.755.524	7.418.922	**184.174.446**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.504.209		**18.504.209**
1081 - Convênios	2.277.528		**2.277.528**
4 - Investimentos	8.685.386		8.685.386
1000 - Recursos Livres da União	7.022.341		**7.022.341**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	963.072		**963.072**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	699.973		**699.973**
26240 - Universidade Federal da Paraíba	**1.137.875.300**	**660.482.453**	**1.798.357.753**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	965.373.059	646.237.787	1.611.610.846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	965.373.059		**965.373.059**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		646.237.787	**646.237.787**
3 - Outras Despesas Correntes	166.107.953	14.244.666	180.352.619
1000 - Recursos Livres da União	156.079.714	14.244.666	**170.324.380**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.028.239		**10.028.239**
4 - Investimentos	6.394.288		6.394.288
1000 - Recursos Livres da União	5.540.451		**5.540.451**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	501.837		**501.837**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	352.000		**352.000**
26241 - Universidade Federal do Paraná	**1.111.922.423**	**610.378.491**	**1.722.300.914**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	923.210.677	596.248.406	1.519.459.083
1000 - Recursos Livres da União	923.210.677		**923.210.677**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		596.248.406	**596.248.406**
3 - Outras Despesas Correntes	178.686.228	14.130.085	192.816.313
1000 - Recursos Livres da União	159.140.527	14.130.085	**173.270.612**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.635.546		**14.635.546**
1081 - Convênios	4.910.155		**4.910.155**
4 - Investimentos	10.025.518		10.025.518
1000 - Recursos Livres da União	5.394.697		**5.394.697**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.844.906		**2.844.906**
1081 - Convênios	1.785.915		**1.785.915**
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	**1.152.589.112**	**512.650.143**	**1.665.239.255**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	949.303.331	501.476.755	1.450.780.086
1000 - Recursos Livres da União	949.303.331		**949.303.331**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		501.476.755	**501.476.755**
3 - Outras Despesas Correntes	184.621.840	11.173.388	195.795.228
1000 - Recursos Livres da União	160.058.850	11.173.388	**171.232.238**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.182.760		**19.182.760**
1081 - Convênios	5.380.230		**5.380.230**
4 - Investimentos	18.663.941		18.663.941
1000 - Recursos Livres da União	16.943.265		**16.943.265**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.720.676		**1.720.676**
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	**1.070.970.706**	**649.648.330**	**1.720.619.036**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	883.294.126	633.669.049	1.516.963.175
1000 - Recursos Livres da União	883.294.126		**883.294.126**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		633.669.049	**633.669.049**
3 - Outras Despesas Correntes	173.183.806	15.979.281	189.163.087
1000 - Recursos Livres da União	163.278.076	15.979.281	**179.257.357**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.905.730		**9.905.730**
4 - Investimentos	14.492.774		14.492.774
1000 - Recursos Livres da União	4.584.652		**4.584.652**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.908.122		**9.908.122**
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	**1.288.973.871**	**734.070.139**	**2.023.044.010**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.085.665.898	720.078.190	1.805.744.088
1000 - Recursos Livres da União	1.085.665.898		**1.085.665.898**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		720.078.190	**720.078.190**
3 - Outras Despesas Correntes	194.603.749	13.991.949	208.595.698
1000 - Recursos Livres da União	168.229.578	13.991.949	**182.221.527**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.374.171		**26.374.171**
4 - Investimentos	8.704.224		8.704.224
1000 - Recursos Livres da União	4.704.224		**4.704.224**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.000.000		**4.000.000**
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	**2.116.858.692**	**1.216.267.826**	**3.333.126.518**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.715.660.496	1.202.838.910	2.918.499.406
1000 - Recursos Livres da União	1.715.660.496		**1.715.660.496**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		1.202.838.910	**1.202.838.910**
3 - Outras Despesas Correntes	391.595.735	13.428.916	405.024.651
1000 - Recursos Livres da União	333.196.045	13.428.916	**346.624.961**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.399.690		**58.399.690**
4 - Investimentos	9.602.461		9.602.461
1000 - Recursos Livres da União	8.602.461		**8.602.461**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	**1.096.162.024**	**589.768.241**	**1.685.930.265**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	892.809.163	573.872.507	1.466.681.670
1000 - Recursos Livres da União	892.809.163		**892.809.163**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		573.872.507	**573.872.507**
3 - Outras Despesas Correntes	192.402.516	15.895.734	208.298.250
1000 - Recursos Livres da União	150.589.193	15.895.734	**166.484.927**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	41.813.323		**41.813.323**
4 - Investimentos	10.950.345		10.950.345
1000 - Recursos Livres da União	4.930.345		**4.930.345**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.000.000		**6.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	20.000		**20.000**
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	**885.797.795**	**409.161.057**	**1.294.958.852**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	748.896.878	401.563.227	1.150.460.105
1000 - Recursos Livres da União	748.896.878		**748.896.878**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		401.563.227	**401.563.227**
3 - Outras Despesas Correntes	131.490.523	7.597.830	139.088.353

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	129.635.130	7.597.830	**137.232.960**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.855.393		**1.855.393**
4 - Investimentos	5.410.394		5.410.394
1000 - Recursos Livres da União	4.910.394		**4.910.394**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		**500.000**
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	**479.948.266**	**173.308.898**	**653.257.164**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	409.773.600	169.326.092	579.099.692
1000 - Recursos Livres da União	409.773.600		**409.773.600**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		169.326.092	**169.326.092**
3 - Outras Despesas Correntes	69.364.851	3.982.806	73.347.657
1000 - Recursos Livres da União	67.348.009	3.982.806	**71.330.815**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.016.842		**2.016.842**
4 - Investimentos	809.815		809.815
1000 - Recursos Livres da União	809.815		**809.815**
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	**534.660.021**	**196.982.335**	**731.642.356**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	455.064.402	192.258.755	647.323.157
1000 - Recursos Livres da União	455.064.402		**455.064.402**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		192.258.755	**192.258.755**
3 - Outras Despesas Correntes	72.290.312	4.723.580	77.013.892
1000 - Recursos Livres da União	68.952.913	4.723.580	**73.676.493**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.337.399		**3.337.399**
4 - Investimentos	7.305.307		7.305.307
1000 - Recursos Livres da União	6.630.917		**6.630.917**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	674.390		**674.390**
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	**226.004.521**	**33.027.587**	**259.032.108**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.841.296	31.301.231	214.142.527
1000 - Recursos Livres da União	182.841.296		**182.841.296**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.301.231	**31.301.231**
3 - Outras Despesas Correntes	39.769.050	1.726.356	41.495.406
1000 - Recursos Livres da União	39.352.734	1.726.356	**41.079.090**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	416.316		**416.316**
4 - Investimentos	3.394.175		3.394.175
1000 - Recursos Livres da União	3.394.175		**3.394.175**
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	**399.807.830**	**13.517.396**	**413.325.226**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	325.768.758	8.623.550	334.392.308
1000 - Recursos Livres da União	325.768.758		**325.768.758**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		8.623.550	**8.623.550**
3 - Outras Despesas Correntes	70.721.623	4.893.846	75.615.469
1000 - Recursos Livres da União	66.858.984	4.893.846	**71.752.830**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.862.639		**3.862.639**
4 - Investimentos	3.317.449		3.317.449
1000 - Recursos Livres da União	2.317.449		**2.317.449**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	**570.565.516**	**183.335.812**	**753.901.328**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	479.063.342	178.295.143	657.358.485
1000 - Recursos Livres da União	479.063.342		**479.063.342**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		178.295.143	**178.295.143**
3 - Outras Despesas Correntes	87.520.920	5.040.669	92.561.589
1000 - Recursos Livres da União	87.195.801	5.040.669	**92.236.470**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	325.119		**325.119**
4 - Investimentos	3.981.254		3.981.254
1000 - Recursos Livres da União	3.981.254		**3.981.254**
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	**223.614.723**	**48.134.598**	**271.749.321**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	176.093.771	46.477.600	222.571.371
1000 - Recursos Livres da União	176.093.771		**176.093.771**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.477.600	**46.477.600**
3 - Outras Despesas Correntes	43.373.242	1.656.998	45.030.240
1000 - Recursos Livres da União	42.751.212	1.656.998	**44.408.210**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	622.030		**622.030**
4 - Investimentos	4.147.710		4.147.710
1000 - Recursos Livres da União	4.147.710		**4.147.710**
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	**292.203.116**	**143.608.577**	**435.811.693**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.179.096	138.807.266	380.986.362
1000 - Recursos Livres da União	242.179.096		**242.179.096**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		138.807.266	**138.807.266**
3 - Outras Despesas Correntes	45.935.388	4.801.311	50.736.699
1000 - Recursos Livres da União	45.073.854	4.801.311	**49.875.165**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	861.534		**861.534**
4 - Investimentos	4.088.632		4.088.632
1000 - Recursos Livres da União	3.688.632		**3.688.632**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	400.000		**400.000**
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	**293.943.938**	**18.335.006**	**312.278.944**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	242.430.381	14.390.259	256.820.640
1000 - Recursos Livres da União	242.430.381		**242.430.381**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		14.390.259	**14.390.259**
3 - Outras Despesas Correntes	49.463.557	3.944.747	53.408.304
1000 - Recursos Livres da União	46.074.516	3.944.747	**50.019.263**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.192.391		**3.192.391**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1081 - Convênios	186.650		**186.650**
1096 - Doações Nacionais	10.000		**10.000**
4 - Investimentos	2.050.000		2.050.000
1000 - Recursos Livres da União	2.050.000		**2.050.000**
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	**330.237.918**	**121.519.569**	**451.757.487**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	272.738.162	118.746.043	391.484.205
1000 - Recursos Livres da União	272.738.162		**272.738.162**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		118.746.043	**118.746.043**
3 - Outras Despesas Correntes	54.799.756	2.773.526	57.573.282
1000 - Recursos Livres da União	50.509.793	2.773.526	**53.283.319**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.209.424		**1.209.424**
1081 - Convênios	3.080.539		**3.080.539**
4 - Investimentos	2.700.000		2.700.000
1000 - Recursos Livres da União	2.700.000		**2.700.000**
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	**398.812.363**	**119.667.322**	**518.479.685**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	329.751.186	115.292.411	445.043.597
1000 - Recursos Livres da União	329.751.186		**329.751.186**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		115.292.411	**115.292.411**
3 - Outras Despesas Correntes	66.461.177	4.374.911	70.836.088
1000 - Recursos Livres da União	60.612.552	4.374.911	**64.987.463**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.298.337		**5.298.337**
1081 - Convênios	550.288		**550.288**
4 - Investimentos	2.600.000		2.600.000
1000 - Recursos Livres da União	2.600.000		**2.600.000**
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	**936.944.803**	**162.802.178**	**1.099.746.981**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	789.986.648	150.876.024	940.862.672
1000 - Recursos Livres da União	789.986.648		**789.986.648**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		150.876.024	**150.876.024**
3 - Outras Despesas Correntes	136.736.999	11.926.154	148.663.153
1000 - Recursos Livres da União	134.540.334	11.926.154	**146.466.488**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.196.665		**2.196.665**
4 - Investimentos	10.221.156		10.221.156
1000 - Recursos Livres da União	5.147.773		**5.147.773**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.998.851		**4.998.851**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	74.532		**74.532**
26260 - Universidade Federal de Alfenas	**229.722.417**	**36.467.433**	**266.189.850**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	190.307.505	34.045.011	224.352.516
1000 - Recursos Livres da União	190.307.505		**190.307.505**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		34.045.011	**34.045.011**
3 - Outras Despesas Correntes	36.002.808	2.422.422	38.425.230
1000 - Recursos Livres da União	34.784.013	2.422.422	**37.206.435**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.218.795		**1.218.795**
4 - Investimentos	3.412.104		3.412.104
1000 - Recursos Livres da União	3.412.104		**3.412.104**
26261 - Universidade Federal de Itajubá	**204.173.987**	**58.722.310**	**262.896.297**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.887.701	55.860.896	219.748.597
1000 - Recursos Livres da União	163.887.701		**163.887.701**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		55.860.896	**55.860.896**
3 - Outras Despesas Correntes	37.564.105	2.861.414	40.425.519
1000 - Recursos Livres da União	35.878.997	2.861.414	**38.740.411**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.685.108		**1.685.108**
4 - Investimentos	2.722.181		2.722.181
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	722.181		**722.181**
26262 - Universidade Federal de São Paulo	**741.825.149**	**357.010.881**	**1.098.836.030**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	636.237.004	352.679.769	988.916.773
1000 - Recursos Livres da União	636.237.004		**636.237.004**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		352.679.769	**352.679.769**
3 - Outras Despesas Correntes	101.807.454	4.331.112	106.138.566
1000 - Recursos Livres da União	89.502.869	4.331.112	**93.833.981**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.304.585		**12.304.585**
4 - Investimentos	3.780.691		3.780.691
1000 - Recursos Livres da União	3.180.691		**3.180.691**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		**600.000**
26263 - Universidade Federal de Lavras	**335.244.077**	**90.963.512**	**426.207.589**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	267.479.724	86.237.970	353.717.694
1000 - Recursos Livres da União	267.479.724		**267.479.724**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		86.237.970	**86.237.970**
3 - Outras Despesas Correntes	64.354.829	4.725.542	69.080.371
1000 - Recursos Livres da União	54.127.512	4.725.542	**58.853.054**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.227.317		**10.227.317**
4 - Investimentos	3.409.524		3.409.524
1000 - Recursos Livres da União	2.106.574		**2.106.574**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	302.950		**302.950**
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	**277.279.435**	**34.678.706**	**311.958.141**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	224.881.465	31.683.327	256.564.792
1000 - Recursos Livres da União	224.881.465		**224.881.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		31.683.327	**31.683.327**
3 - Outras Despesas Correntes	49.922.897	2.995.379	52.918.276
1000 - Recursos Livres da União	48.222.555	2.995.379	**51.217.934**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.700.342		**1.700.342**
4 - Investimentos	2.475.073		2.475.073
1000 - Recursos Livres da União	2.460.169		**2.460.169**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	14.904		**14.904**
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	**361.900.482**	**5.298.159**	**367.198.641**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.983.621	3.090.243	308.073.864
1000 - Recursos Livres da União	304.983.621		**304.983.621**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		3.090.243	**3.090.243**
3 - Outras Despesas Correntes	54.866.861	2.207.916	57.074.777
1000 - Recursos Livres da União	54.097.906	2.207.916	**56.305.822**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	768.955		**768.955**
4 - Investimentos	2.050.000		2.050.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		**50.000**
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	**182.037.857**	**2.338.559**	**184.376.416**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	138.400.761	645.372	139.046.133
1000 - Recursos Livres da União	138.400.761		**138.400.761**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		645.372	**645.372**
3 - Outras Despesas Correntes	41.424.134	1.693.187	43.117.321
1000 - Recursos Livres da União	39.869.782	1.693.187	**41.562.969**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	448.602		**448.602**
1081 - Convênios	1.105.750		**1.105.750**
4 - Investimentos	2.212.962		2.212.962
1000 - Recursos Livres da União	2.053.712		**2.053.712**
1081 - Convênios	159.250		**159.250**
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	**266.363.900**	**48.571.673**	**314.935.573**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.727.542	46.397.078	268.124.620
1000 - Recursos Livres da União	221.727.542		**221.727.542**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		46.397.078	**46.397.078**
3 - Outras Despesas Correntes	43.353.666	2.174.595	45.528.261
1000 - Recursos Livres da União	42.717.780	2.174.595	**44.892.375**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	635.886		**635.886**
4 - Investimentos	1.282.692		1.282.692
1000 - Recursos Livres da União	1.215.892		**1.215.892**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	66.800		**66.800**
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	**345.346.803**	**114.908.716**	**460.255.519**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.896.055	113.364.004	398.260.059
1000 - Recursos Livres da União	284.896.055		**284.896.055**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		113.364.004	**113.364.004**
3 - Outras Despesas Correntes	58.400.748	1.544.712	59.945.460
1000 - Recursos Livres da União	57.942.691	1.544.712	**59.487.403**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	458.057		**458.057**
4 - Investimentos	2.050.000		2.050.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.000		**50.000**
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	**625.596.278**	**166.425.998**	**792.022.276**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.860.490	161.756.868	649.617.358
1000 - Recursos Livres da União	487.860.490		**487.860.490**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.389.187	**5.389.187**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		156.367.681	**156.367.681**
3 - Outras Despesas Correntes	124.754.536	4.669.130	129.423.666
1000 - Recursos Livres da União	109.674.647	4.669.130	**114.343.777**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.659.920		**11.659.920**
1081 - Convênios	3.419.969		**3.419.969**
4 - Investimentos	12.981.252		12.981.252
1000 - Recursos Livres da União	3.443.751		**3.443.751**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.477.196		**6.477.196**
1081 - Convênios	3.060.305		**3.060.305**
26271 - Fundação Universidade de Brasília	**1.434.873.709**	**480.528.234**	**1.915.401.943**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.169.105.471	471.108.391	1.640.213.862
1000 - Recursos Livres da União	1.169.105.471		**1.169.105.471**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		471.108.391	**471.108.391**
3 - Outras Despesas Correntes	240.134.052	9.419.843	249.553.895
1000 - Recursos Livres da União	172.072.210	9.419.843	**181.492.053**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	68.061.842		**68.061.842**
4 - Investimentos	25.634.186		25.634.186
1000 - Recursos Livres da União	5.134.186		**5.134.186**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.500.000		**20.500.000**
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	**640.002.188**	**220.085.489**	**860.087.677**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	519.807.978	214.400.823	734.208.801
1000 - Recursos Livres da União	519.807.978		**519.807.978**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		214.400.823	**214.400.823**
3 - Outras Despesas Correntes	115.956.412	5.684.666	121.641.078
1000 - Recursos Livres da União	107.793.352	5.684.666	**113.478.018**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.073.900		**8.073.900**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1081 - Convênios	89.160		**89.160**
4 - Investimentos	4.237.798		4.237.798
1000 - Recursos Livres da União	4.037.798		**4.037.798**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		**200.000**
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	**370.375.994**	**157.278.176**	**527.654.170**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	304.988.797	151.515.624	456.504.421
1000 - Recursos Livres da União	304.988.797		**304.988.797**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		151.515.624	**151.515.624**
3 - Outras Despesas Correntes	59.919.305	5.762.552	65.681.857
1000 - Recursos Livres da União	59.408.787	5.762.552	**65.171.339**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	510.518		**510.518**
4 - Investimentos	5.467.892		5.467.892
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.117.892		**2.117.892**
1081 - Convênios	1.350.000		**1.350.000**
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	**840.845.273**	**352.093.134**	**1.192.938.407**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	691.662.902	340.866.968	1.032.529.870
1000 - Recursos Livres da União	691.662.902		**691.662.902**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		340.866.968	**340.866.968**
3 - Outras Despesas Correntes	142.994.132	11.226.166	154.220.298
1000 - Recursos Livres da União	133.879.082	11.226.166	**145.105.248**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.852.050		**8.852.050**
1081 - Convênios	263.000		**263.000**
4 - Investimentos	6.188.239		6.188.239
1000 - Recursos Livres da União	6.087.902		**6.087.902**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	100.337		**100.337**
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	**297.894.313**	**81.783.305**	**379.677.618**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	241.095.231	80.069.899	321.165.130
1000 - Recursos Livres da União	241.095.231		**241.095.231**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.069.899	**80.069.899**
3 - Outras Despesas Correntes	51.693.427	1.713.406	53.406.833
1000 - Recursos Livres da União	51.439.927	1.713.406	**53.153.333**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	253.500		**253.500**
4 - Investimentos	5.105.655		5.105.655
1000 - Recursos Livres da União	4.161.655		**4.161.655**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	944.000		**944.000**
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	**610.597.564**	**276.325.847**	**886.923.411**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	496.323.867	270.286.419	766.610.286
1000 - Recursos Livres da União	496.323.867		**496.323.867**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		270.286.419	**270.286.419**
3 - Outras Despesas Correntes	111.094.987	6.039.428	117.134.415
1000 - Recursos Livres da União	98.378.802	6.039.428	**104.418.230**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	12.716.185		**12.716.185**
4 - Investimentos	3.178.710		3.178.710
1000 - Recursos Livres da União	3.178.710		**3.178.710**
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	**382.080.568**	**112.918.458**	**494.999.026**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	306.227.979	108.322.721	414.550.700
1000 - Recursos Livres da União	306.227.979		**306.227.979**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		108.322.721	**108.322.721**
3 - Outras Despesas Correntes	73.160.934	4.595.737	77.756.671
1000 - Recursos Livres da União	64.619.276	4.595.737	**69.215.013**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.341.418		**7.341.418**
1081 - Convênios	1.200.240		**1.200.240**
4 - Investimentos	2.691.655		2.691.655
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	691.655		**691.655**
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	**579.637.574**	**254.081.778**	**833.719.352**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	488.755.963	246.703.548	735.459.511
1000 - Recursos Livres da União	488.755.963		**488.755.963**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		246.703.548	**246.703.548**
3 - Outras Despesas Correntes	86.624.389	7.378.230	94.002.619
1000 - Recursos Livres da União	83.866.072	7.378.230	**91.244.302**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.623.998		**2.623.998**
1081 - Convênios	134.319		**134.319**
4 - Investimentos	4.257.222		4.257.222
1000 - Recursos Livres da União	3.652.667		**3.652.667**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	604.555		**604.555**
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	**603.973.037**	**211.443.266**	**815.416.303**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	487.540.205	204.736.649	692.276.854
1000 - Recursos Livres da União	487.540.205		**487.540.205**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		204.736.649	**204.736.649**
3 - Outras Despesas Correntes	113.932.832	6.706.617	120.639.449
1000 - Recursos Livres da União	108.411.590	6.706.617	**115.118.207**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.521.242		**5.521.242**
4 - Investimentos	2.500.000		2.500.000
1000 - Recursos Livres da União	2.500.000		**2.500.000**
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	**545.352.547**	**167.374.172**	**712.726.719**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	468.495.495	160.425.265	628.920.760

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	468.495.495		**468.495.495**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		160.425.265	**160.425.265**
3 - Outras Despesas Correntes	74.503.862	6.948.907	81.452.769
1000 - Recursos Livres da União	69.650.933	6.948.907	**76.599.840**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.852.929		**4.852.929**
4 - Investimentos	2.353.190		2.353.190
1000 - Recursos Livres da União	2.353.190		**2.353.190**
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	**618.200.457**	**151.141.353**	**769.341.810**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	499.809.219	144.814.176	644.623.395
1000 - Recursos Livres da União	499.809.219		**499.809.219**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		144.814.176	**144.814.176**
3 - Outras Despesas Correntes	114.089.266	6.327.177	120.416.443
1000 - Recursos Livres da União	110.602.917	6.327.177	**116.930.094**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.486.349		**3.486.349**
4 - Investimentos	4.301.972		4.301.972
1000 - Recursos Livres da União	3.439.177		**3.439.177**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	862.795		**862.795**
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	**639.004.429**	**350.641.692**	**989.646.121**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	523.426.999	332.390.604	855.817.603
1000 - Recursos Livres da União	523.426.999		**523.426.999**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		332.390.604	**332.390.604**
3 - Outras Despesas Correntes	111.851.024	18.251.088	130.102.112
1000 - Recursos Livres da União	97.694.319	18.251.088	**115.945.407**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	14.156.705		**14.156.705**
4 - Investimentos	3.726.406		3.726.406
1000 - Recursos Livres da União	2.627.428		**2.627.428**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	755.478		**755.478**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	343.500		**343.500**
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	**664.232.278**	**280.667.350**	**944.899.628**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	559.989.546	238.766.268	798.755.814
1000 - Recursos Livres da União	559.989.546		**559.989.546**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		238.766.268	**238.766.268**
3 - Outras Despesas Correntes	100.096.911	41.901.082	141.997.993
1000 - Recursos Livres da União	98.232.797	10.357.709	**108.590.506**
1004 - Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas		31.543.373	**31.543.373**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.864.114		**1.864.114**
4 - Investimentos	4.145.821		4.145.821
1000 - Recursos Livres da União	2.926.349		**2.926.349**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.219.472		**1.219.472**
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	**134.269.865**	**22.682.049**	**156.951.914**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.173.745	21.704.020	122.877.765
1000 - Recursos Livres da União	101.173.745		**101.173.745**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		21.704.020	**21.704.020**
3 - Outras Despesas Correntes	30.635.067	978.029	31.613.096
1000 - Recursos Livres da União	30.532.218	978.029	**31.510.247**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	102.849		**102.849**
4 - Investimentos	2.461.053		2.461.053
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	461.053		**461.053**
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	**319.889.940**	**45.093.019**	**364.982.959**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	259.120.059	40.823.159	299.943.218
1000 - Recursos Livres da União	259.120.059		**259.120.059**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.823.159	**40.823.159**
3 - Outras Despesas Correntes	58.379.944	4.269.860	62.649.804
1000 - Recursos Livres da União	58.047.949	4.269.860	**62.317.809**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.995		**331.995**
4 - Investimentos	2.389.937		2.389.937
1000 - Recursos Livres da União	2.057.950		**2.057.950**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	331.987		**331.987**
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	**209.573.915**	**11.226.750**	**220.800.665**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	170.319.998	9.084.049	179.404.047
1000 - Recursos Livres da União	170.319.998		**170.319.998**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.084.049	**9.084.049**
3 - Outras Despesas Correntes	37.198.917	2.142.701	39.341.618
1000 - Recursos Livres da União	35.743.499	2.142.701	**37.886.200**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.455.418		**1.455.418**
4 - Investimentos	2.055.000		2.055.000
1000 - Recursos Livres da União	2.055.000		**2.055.000**
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	**1.599.635.790**	**10.320.743**	**1.609.956.533**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.565.017	9.436.505	82.001.522
1000 - Recursos Livres da União	72.565.017		**72.565.017**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.436.505	**9.436.505**
3 - Outras Despesas Correntes	1.475.920.381	884.238	1.476.804.619
1000 - Recursos Livres da União	1.234.066.319	884.238	**1.234.950.557**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	214.549.266		**214.549.266**
1128 - Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796		**27.304.796**
4 - Investimentos	26.390.968		26.390.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	26.390.968		**26.390.968**
9 - Reserva de Contingência	24.759.424		24.759.424
1000 - Recursos Livres da União	24.759.424		**24.759.424**
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	**3.342.066.041**	**24.356.580**	**3.366.422.621**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.531.734	23.520.692	96.052.426
1000 - Recursos Livres da União	72.531.734		**72.531.734**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.520.692	**23.520.692**
3 - Outras Despesas Correntes	3.164.399.403	835.888	3.165.235.291
1000 - Recursos Livres da União	3.152.846.153	835.888	**3.153.682.041**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	11.553.250		**11.553.250**
4 - Investimentos	22.959.904		22.959.904
1000 - Recursos Livres da União	22.959.904		**22.959.904**
9 - Reserva de Contingência	82.175.000		82.175.000
1000 - Recursos Livres da União	82.175.000		**82.175.000**
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	**77.759.054**	**59.068.952**	**136.828.006**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.665.680	58.328.179	101.993.859
1000 - Recursos Livres da União	43.665.680		**43.665.680**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.328.179	**58.328.179**
3 - Outras Despesas Correntes	30.200.197	740.773	30.940.970
1000 - Recursos Livres da União	30.065.562	740.773	**30.806.335**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	134.635		**134.635**
4 - Investimentos	3.893.177		3.893.177
1000 - Recursos Livres da União	3.893.177		**3.893.177**
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre		**1.763.422.050**	**1.763.422.050**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.547.399.315	1.547.399.315
1000 - Recursos Livres da União		1.547.399.315	**1.547.399.315**
3 - Outras Despesas Correntes		181.050.904	181.050.904
1000 - Recursos Livres da União		98.530.407	**98.530.407**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		79.161.369	**79.161.369**
1081 - Convênios		3.020.816	**3.020.816**
1095 - Doações Estrangeiras		38.400	**38.400**
1096 - Doações Nacionais		299.912	**299.912**
4 - Investimentos		34.971.831	34.971.831
1000 - Recursos Livres da União		17.400.000	**17.400.000**
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		171.831	**171.831**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		17.400.000	**17.400.000**
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	**49.140.981.145**	**4.036.975.950**	**53.177.957.095**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.369.867	73.503.352	153.873.219
1000 - Recursos Livres da União	80.369.867		**80.369.867**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.503.352	**73.503.352**
3 - Outras Despesas Correntes	44.884.850.524	3.963.472.598	48.848.323.122
1000 - Recursos Livres da União	22.069.513.019	1.565.306	**22.071.078.325**
1008 - Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946		**18.152.728.946**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.450.441		**8.450.441**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.253.364.856	3.961.907.292	**8.215.272.148**
1134 - Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262		**270.743.262**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	126.000.000		**126.000.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000		**4.050.000**
4 - Investimentos	715.825.285		715.825.285
1000 - Recursos Livres da União	4.639.922		**4.639.922**
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	711.185.363		**711.185.363**
9 - Reserva de Contingência	3.459.935.469		3.459.935.469
1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	3.459.935.469		**3.459.935.469**
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	**247.408.262**	**21.298.619**	**268.706.881**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	200.985.549	18.556.538	219.542.087
1000 - Recursos Livres da União	200.985.549		**200.985.549**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.556.538	**18.556.538**
3 - Outras Despesas Correntes	44.338.648	2.742.081	47.080.729
1000 - Recursos Livres da União	40.980.385	2.742.081	**43.722.466**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.358.263		**3.358.263**
4 - Investimentos	2.084.065		2.084.065
1000 - Recursos Livres da União	2.084.065		**2.084.065**
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	**329.423.157**	**12.429.521**	**341.852.678**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	271.739.162	10.060.271	281.799.433
1000 - Recursos Livres da União	271.739.162		**271.739.162**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.060.271	**10.060.271**
3 - Outras Despesas Correntes	55.289.076	2.369.250	57.658.326
1000 - Recursos Livres da União	52.077.856	2.369.250	**54.447.106**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.211.220		**3.211.220**
4 - Investimentos	2.394.919		2.394.919
1000 - Recursos Livres da União	2.394.919		**2.394.919**
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	**331.064.998**	**7.027.217**	**338.092.215**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	274.130.024	4.899.895	279.029.919
1000 - Recursos Livres da União	274.130.024		**274.130.024**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.899.895	**4.899.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	54.384.974	2.127.322	56.512.296
1000 - Recursos Livres da União	53.068.587	2.127.322	**55.195.909**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.316.387		**1.316.387**
4 - Investimentos	2.550.000		2.550.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	550.000		**550.000**
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes		**118.913.898**	**118.913.898**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		115.667.337	115.667.337
1000 - Recursos Livres da União		82.197.719	**82.197.719**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		33.469.618	**33.469.618**
3 - Outras Despesas Correntes		3.246.561	3.246.561
1000 - Recursos Livres da União		3.246.561	**3.246.561**
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia		**120.514.539**	**120.514.539**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		114.702.253	114.702.253
1000 - Recursos Livres da União		107.517.387	**107.517.387**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.184.866	**7.184.866**
3 - Outras Despesas Correntes		5.812.286	5.812.286
1000 - Recursos Livres da União		5.812.286	**5.812.286**
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio		**154.315.064**	**154.315.064**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		149.407.402	149.407.402
1000 - Recursos Livres da União		105.301.366	**105.301.366**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.106.036	**44.106.036**
3 - Outras Despesas Correntes		4.907.662	4.907.662
1000 - Recursos Livres da União		4.907.662	**4.907.662**
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		**76.734.826**	**76.734.826**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.111.788	74.111.788
1000 - Recursos Livres da União		48.635.870	**48.635.870**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.475.918	**25.475.918**
3 - Outras Despesas Correntes		2.623.038	2.623.038
1000 - Recursos Livres da União		2.623.038	**2.623.038**
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais		**120.585.667**	**120.585.667**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		116.539.396	116.539.396
1000 - Recursos Livres da União		69.557.981	**69.557.981**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		46.981.415	**46.981.415**
3 - Outras Despesas Correntes		4.046.271	4.046.271
1000 - Recursos Livres da União		4.046.271	**4.046.271**
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás		**119.355.961**	**119.355.961**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		112.781.046	112.781.046
1000 - Recursos Livres da União		108.576.950	**108.576.950**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.204.096	**4.204.096**
3 - Outras Despesas Correntes		6.574.915	6.574.915
1000 - Recursos Livres da União		6.574.915	**6.574.915**
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro		**169.860.903**	**169.860.903**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		160.919.420	160.919.420
1000 - Recursos Livres da União		160.906.420	**160.906.420**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes		8.941.483	8.941.483
1000 - Recursos Livres da União		8.941.483	**8.941.483**
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora		**45.822.169**	**45.822.169**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		43.784.987	43.784.987
1000 - Recursos Livres da União		34.709.804	**34.709.804**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.075.183	**9.075.183**
3 - Outras Despesas Correntes		2.037.182	2.037.182
1000 - Recursos Livres da União		2.037.182	**2.037.182**
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais		**241.547.746**	**241.547.746**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.994.613	229.994.613
1000 - Recursos Livres da União		133.976.743	**133.976.743**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		96.017.870	**96.017.870**
3 - Outras Despesas Correntes		11.553.133	11.553.133
1000 - Recursos Livres da União		11.553.133	**11.553.133**
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto		**93.539.975**	**93.539.975**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		90.519.596	90.519.596
1000 - Recursos Livres da União		72.150.921	**72.150.921**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.368.675	**18.368.675**
3 - Outras Despesas Correntes		3.020.379	3.020.379
1000 - Recursos Livres da União		3.020.379	**3.020.379**
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza		**13.620.146**	**13.620.146**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.033.103	13.033.103
1000 - Recursos Livres da União		10.260.411	**10.260.411**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.772.692	**2.772.692**
3 - Outras Despesas Correntes		587.043	587.043
1000 - Recursos Livres da União		587.043	**587.043**
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley		**201.715.186**	**201.715.186**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		196.590.323	196.590.323
1000 - Recursos Livres da União		118.748.091	**118.748.091**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.842.232	**77.842.232**
3 - Outras Despesas Correntes		5.124.863	5.124.863

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União		5.124.863	**5.124.863**
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná		**186.978.893**	**186.978.893**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		175.836.269	175.836.269
1000 - Recursos Livres da União		174.164.976	**174.164.976**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.671.293	**1.671.293**
3 - Outras Despesas Correntes		11.142.624	11.142.624
1000 - Recursos Livres da União		11.142.624	**11.142.624**
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco		**239.706.474**	**239.706.474**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		230.349.350	230.349.350
1000 - Recursos Livres da União		139.839.073	**139.839.073**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.510.277	**90.510.277**
3 - Outras Despesas Correntes		9.357.124	9.357.124
1000 - Recursos Livres da União		9.357.124	**9.357.124**
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte		**117.956.699**	**117.956.699**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		113.091.886	113.091.886
1000 - Recursos Livres da União		111.558.874	**111.558.874**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.012	**1.533.012**
3 - Outras Despesas Correntes		4.864.813	4.864.813
1000 - Recursos Livres da União		4.864.813	**4.864.813**
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro		**587.339.742**	**587.339.742**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		542.429.556	542.429.556
1000 - Recursos Livres da União		534.065.538	**534.065.538**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.364.018	**8.364.018**
3 - Outras Despesas Correntes		44.910.186	44.910.186
1000 - Recursos Livres da União		44.910.186	**44.910.186**
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados		**34.802.562**	**34.802.562**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		31.851.363	31.851.363
1000 - Recursos Livres da União		31.314.879	**31.314.879**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		536.484	**536.484**
3 - Outras Despesas Correntes		2.951.199	2.951.199
1000 - Recursos Livres da União		2.951.199	**2.951.199**
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago		**215.929.121**	**215.929.121**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		207.175.241	207.175.241
1000 - Recursos Livres da União		135.757.427	**135.757.427**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		71.417.814	**71.417.814**
3 - Outras Despesas Correntes		8.753.880	8.753.880
1000 - Recursos Livres da União		8.753.880	**8.753.880**
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria		**201.923.933**	**201.923.933**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.532.655	195.532.655
1000 - Recursos Livres da União		138.417.610	**138.417.610**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		57.115.045	**57.115.045**
3 - Outras Despesas Correntes		6.391.278	6.391.278
1000 - Recursos Livres da União		6.391.278	**6.391.278**
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro		**65.810.052**	**65.810.052**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		62.686.175	62.686.175
1000 - Recursos Livres da União		51.237.998	**51.237.998**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.448.177	**11.448.177**
3 - Outras Despesas Correntes		3.123.877	3.123.877
1000 - Recursos Livres da União		3.123.877	**3.123.877**
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro		**105.691.699**	**105.691.699**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		100.853.112	100.853.112
1000 - Recursos Livres da União		100.840.112	**100.840.112**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes		4.838.587	4.838.587
1000 - Recursos Livres da União		4.838.587	**4.838.587**
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle		**126.987.945**	**126.987.945**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		120.249.340	120.249.340
1000 - Recursos Livres da União		101.304.245	**101.304.245**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.945.095	**18.945.095**
3 - Outras Despesas Correntes		6.738.605	6.738.605
1000 - Recursos Livres da União		6.738.605	**6.738.605**
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas		**78.900.400**	**78.900.400**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		75.805.129	75.805.129
1000 - Recursos Livres da União		48.248.431	**48.248.431**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.556.698	**27.556.698**
3 - Outras Despesas Correntes		3.095.271	3.095.271
1000 - Recursos Livres da União		3.095.271	**3.095.271**
26393 - Hospital Universitário de Brasília		**78.320.035**	**78.320.035**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.409.961	74.409.961
1000 - Recursos Livres da União		73.112.522	**73.112.522**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.297.439	**1.297.439**
3 - Outras Despesas Correntes		3.910.074	3.910.074
1000 - Recursos Livres da União		3.910.074	**3.910.074**
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão		**81.597.598**	**81.597.598**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		77.669.265	77.669.265
1000 - Recursos Livres da União		76.698.542	**76.698.542**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		970.723	**970.723**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes		3.928.333	3.928.333
1000 - Recursos Livres da União		3.928.333	**3.928.333**
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.		**67.439.687**	**67.439.687**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		64.537.954	64.537.954
1000 - Recursos Livres da União		48.309.560	**48.309.560**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.228.394	**16.228.394**
3 - Outras Despesas Correntes		2.901.733	2.901.733
1000 - Recursos Livres da União		2.901.733	**2.901.733**
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia		**292.557.763**	**292.557.763**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		280.328.827	280.328.827
1000 - Recursos Livres da União		201.337.798	**201.337.798**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		78.991.029	**78.991.029**
3 - Outras Despesas Correntes		12.228.936	12.228.936
1000 - Recursos Livres da União		12.228.936	**12.228.936**
26397 - Hospital Júlio Muller		**28.663.795**	**28.663.795**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		27.243.879	27.243.879
1000 - Recursos Livres da União		27.230.879	**27.230.879**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes		1.419.916	1.419.916
1000 - Recursos Livres da União		1.419.916	**1.419.916**
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas		**38.180.729**	**38.180.729**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		36.396.054	36.396.054
1000 - Recursos Livres da União		36.139.057	**36.139.057**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		256.997	**256.997**
3 - Outras Despesas Correntes		1.784.675	1.784.675
1000 - Recursos Livres da União		1.784.675	**1.784.675**
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí		**5.073.434**	**5.073.434**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		4.880.333	4.880.333
1000 - Recursos Livres da União		3.346.801	**3.346.801**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.533.532	**1.533.532**
3 - Outras Despesas Correntes		193.101	193.101
1000 - Recursos Livres da União		193.101	**193.101**
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe		**70.536.233**	**70.536.233**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		68.019.124	68.019.124
1000 - Recursos Livres da União		59.220.100	**59.220.100**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.799.024	**8.799.024**
3 - Outras Despesas Correntes		2.517.109	2.517.109
1000 - Recursos Livres da União		2.517.109	**2.517.109**
26402 - Instituto Federal de Alagoas	**433.387.420**	**70.999.645**	**504.387.065**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	333.723.275	66.196.429	399.919.704
1000 - Recursos Livres da União	333.723.275		**333.723.275**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		66.196.429	**66.196.429**
3 - Outras Despesas Correntes	74.012.176	4.803.216	78.815.392
1000 - Recursos Livres da União	73.070.720	4.803.216	**77.873.936**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	941.456		**941.456**
4 - Investimentos	25.651.969		25.651.969
1000 - Recursos Livres da União	700.000		**700.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		**200.000**
1081 - Convênios	24.751.969		**24.751.969**
26403 - Instituto Federal do Amazonas	**357.408.114**	**50.969.524**	**408.377.638**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	284.480.580	48.393.098	332.873.678
1000 - Recursos Livres da União	284.480.580		**284.480.580**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.393.098	**48.393.098**
3 - Outras Despesas Correntes	71.827.534	2.576.426	74.403.960
1000 - Recursos Livres da União	71.774.300	2.576.426	**74.350.726**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	53.234		**53.234**
4 - Investimentos	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		**1.100.000**
26404 - Instituto Federal Baiano	**359.395.776**	**16.762.823**	**376.158.599**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	288.475.886	14.179.022	302.654.908
1000 - Recursos Livres da União	288.475.886		**288.475.886**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.179.022	**14.179.022**
3 - Outras Despesas Correntes	69.345.266	2.583.801	71.929.067
1000 - Recursos Livres da União	68.777.713	2.583.801	**71.361.514**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	567.553		**567.553**
4 - Investimentos	1.574.624		1.574.624
1000 - Recursos Livres da União	1.574.624		**1.574.624**
26405 - Instituto Federal do Ceará	**752.963.179**	**91.513.899**	**844.477.078**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	625.409.514	84.588.465	709.997.979
1000 - Recursos Livres da União	625.409.514		**625.409.514**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		84.588.465	**84.588.465**
3 - Outras Despesas Correntes	126.753.665	6.925.434	133.679.099
1000 - Recursos Livres da União	126.121.579	6.925.434	**133.047.013**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	632.086		**632.086**
4 - Investimentos	800.000		800.000
1000 - Recursos Livres da União	800.000		**800.000**
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	**646.230.234**	**114.343.032**	**760.573.266**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	536.458.302	107.537.209	643.995.511
1000 - Recursos Livres da União	536.458.302		**536.458.302**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.537.209	**107.537.209**
3 - Outras Despesas Correntes	104.721.932	6.805.823	111.527.755
1000 - Recursos Livres da União	101.703.840	6.805.823	**108.509.663**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.018.092		**3.018.092**
4 - Investimentos	5.050.000		5.050.000
1000 - Recursos Livres da União	5.050.000		**5.050.000**
26407 - Instituto Federal Goiano	**344.433.561**	**29.431.300**	**373.864.861**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	276.597.225	25.962.599	302.559.824
1000 - Recursos Livres da União	276.597.225		**276.597.225**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.962.599	**25.962.599**
3 - Outras Despesas Correntes	66.871.336	3.468.701	70.340.037
1000 - Recursos Livres da União	64.229.120	3.468.701	**67.697.821**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.642.216		**2.642.216**
4 - Investimentos	965.000		965.000
1000 - Recursos Livres da União	965.000		**965.000**
26408 - Instituto Federal do Maranhão	**644.906.432**	**57.310.588**	**702.217.020**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	526.754.153	51.657.554	578.411.707
1000 - Recursos Livres da União	526.754.153		**526.754.153**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		51.657.554	**51.657.554**
3 - Outras Despesas Correntes	116.314.619	5.653.034	121.967.653
1000 - Recursos Livres da União	115.714.619	5.653.034	**121.367.653**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	600.000		**600.000**
4 - Investimentos	1.837.660		1.837.660
1000 - Recursos Livres da União	700.000		**700.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.137.660		**1.137.660**
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	**425.006.106**	**54.618.603**	**479.624.709**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	346.246.327	49.374.299	395.620.626
1000 - Recursos Livres da União	346.246.327		**346.246.327**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.374.299	**49.374.299**
3 - Outras Despesas Correntes	69.648.632	5.244.304	74.892.936
1000 - Recursos Livres da União	65.548.539	5.244.304	**70.792.843**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.892.093		**3.892.093**
1081 - Convênios	208.000		**208.000**
4 - Investimentos	9.111.147		9.111.147
1000 - Recursos Livres da União	6.761.147		**6.761.147**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.350.000		**1.350.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.000.000		**1.000.000**
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	**287.698.573**	**21.915.651**	**309.614.224**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	228.651.480	18.366.595	247.018.075
1000 - Recursos Livres da União	228.651.480		**228.651.480**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.366.595	**18.366.595**
3 - Outras Despesas Correntes	57.222.061	3.549.056	60.771.117
1000 - Recursos Livres da União	56.062.275	3.549.056	**59.611.331**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.159.786		**1.159.786**
4 - Investimentos	1.825.032		1.825.032
1000 - Recursos Livres da União	610.000		**610.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.023.741		**1.023.741**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	191.291		**191.291**
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	**291.162.141**	**46.921.986**	**338.084.127**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	237.288.256	43.388.267	280.676.523
1000 - Recursos Livres da União	237.288.256		**237.288.256**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		43.388.267	**43.388.267**
3 - Outras Despesas Correntes	50.868.785	3.533.719	54.402.504
1000 - Recursos Livres da União	48.118.601	3.533.719	**51.652.320**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.750.184		**2.750.184**
4 - Investimentos	3.005.100		3.005.100
1000 - Recursos Livres da União	2.800.000		**2.800.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	205.100		**205.100**
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	**273.033.670**	**41.950.096**	**314.983.766**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.845.508	38.821.198	248.666.706
1000 - Recursos Livres da União	209.845.508		**209.845.508**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		38.821.198	**38.821.198**
3 - Outras Despesas Correntes	57.227.401	3.128.898	60.356.299
1000 - Recursos Livres da União	55.250.208	3.128.898	**58.379.106**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.977.193		**1.977.193**
4 - Investimentos	5.960.761		5.960.761
1000 - Recursos Livres da União	4.000.000		**4.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.960.761		**1.960.761**
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	**251.647.409**	**31.086.505**	**282.733.914**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.678.164	28.121.938	237.800.102
1000 - Recursos Livres da União	209.678.164		**209.678.164**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		28.121.938	**28.121.938**
3 - Outras Despesas Correntes	41.187.685	2.964.567	44.152.252
1000 - Recursos Livres da União	40.925.251	2.964.567	**43.889.818**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.434		**262.434**
4 - Investimentos	781.560		781.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	781.560		**781.560**
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	**448.254.433**	**66.434.484**	**514.688.917**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351.454.766	63.032.424	414.487.190
1000 - Recursos Livres da União	351.454.766		**351.454.766**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.032.424	**63.032.424**
3 - Outras Despesas Correntes	94.277.467	3.402.060	97.679.527
1000 - Recursos Livres da União	87.885.581	3.402.060	**91.287.641**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.391.886		**6.391.886**
4 - Investimentos	2.522.200		2.522.200
1000 - Recursos Livres da União	613.000		**613.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.000.000		**1.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	909.200		**909.200**
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	**235.317.717**	**3.206.428**	**238.524.145**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.751.655	1.460.615	190.212.270
1000 - Recursos Livres da União	188.751.655		**188.751.655**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.460.615	**1.460.615**
3 - Outras Despesas Correntes	44.556.062	1.745.813	46.301.875
1000 - Recursos Livres da União	44.384.618	1.745.813	**46.130.431**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.444		**171.444**
4 - Investimentos	2.010.000		2.010.000
1000 - Recursos Livres da União	2.010.000		**2.010.000**
26416 - Instituto Federal do Pará	**467.240.281**	**66.091.259**	**533.331.540**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	388.647.453	62.289.149	450.936.602
1000 - Recursos Livres da União	388.647.453		**388.647.453**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		62.289.149	**62.289.149**
3 - Outras Despesas Correntes	77.682.338	3.802.110	81.484.448
1000 - Recursos Livres da União	76.095.860	3.802.110	**79.897.970**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.236.478		**1.236.478**
1081 - Convênios	350.000		**350.000**
4 - Investimentos	910.490		910.490
1000 - Recursos Livres da União	610.000		**610.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	300.490		**300.490**
26417 - Instituto Federal da Paraíba	**535.443.229**	**96.420.003**	**631.863.232**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	447.673.215	90.908.883	538.582.098
1000 - Recursos Livres da União	447.673.215		**447.673.215**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.908.883	**90.908.883**
3 - Outras Despesas Correntes	87.120.014	5.511.120	92.631.134
1000 - Recursos Livres da União	83.805.082	5.511.120	**89.316.202**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.314.932		**3.314.932**
4 - Investimentos	650.000		650.000
1000 - Recursos Livres da União	650.000		**650.000**
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	**505.221.473**	**125.551.804**	**630.773.277**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	418.716.769	119.871.167	538.587.936
1000 - Recursos Livres da União	418.716.769		**418.716.769**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		119.871.167	**119.871.167**
3 - Outras Despesas Correntes	85.844.704	5.680.637	91.525.341
1000 - Recursos Livres da União	84.103.144	5.680.637	**89.783.781**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.741.560		**1.741.560**
4 - Investimentos	660.000		660.000
1000 - Recursos Livres da União	640.000		**640.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.000		**20.000**
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	**481.445.485**	**38.713.117**	**520.158.602**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	405.038.016	34.121.490	439.159.506
1000 - Recursos Livres da União	405.038.016		**405.038.016**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.121.490	**34.121.490**
3 - Outras Despesas Correntes	75.422.577	4.591.627	80.014.204
1000 - Recursos Livres da União	73.472.589	4.591.627	**78.064.216**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.949.988		**1.949.988**
4 - Investimentos	984.892		984.892
1000 - Recursos Livres da União	639.878		**639.878**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	338.558		**338.558**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.456		**6.456**
26420 - Instituto Federal Farroupilha	**324.755.328**	**22.560.761**	**347.316.089**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	266.775.375	20.340.242	287.115.617
1000 - Recursos Livres da União	266.775.375		**266.775.375**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.340.242	**20.340.242**
3 - Outras Despesas Correntes	56.015.655	2.220.519	58.236.174
1000 - Recursos Livres da União	56.015.655	2.220.519	**58.236.174**
4 - Investimentos	1.964.298		1.964.298
1000 - Recursos Livres da União	850.000		**850.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.114.298		**1.114.298**
26421 - Instituto Federal de Rondônia	**241.938.686**	**8.653.520**	**250.592.206**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	188.026.854	6.476.093	194.502.947
1000 - Recursos Livres da União	188.026.854		**188.026.854**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.476.093	**6.476.093**
3 - Outras Despesas Correntes	50.547.758	2.177.427	52.725.185
1000 - Recursos Livres da União	49.184.022	2.177.427	**51.361.449**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.363.736		**1.363.736**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos	3.364.074		3.364.074
1000 - Recursos Livres da União	3.000.000		**3.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	364.074		**364.074**
26422 - Instituto Federal Catarinense	**396.583.777**	**30.657.626**	**427.241.403**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	322.568.042	27.082.406	349.650.448
1000 - Recursos Livres da União	322.568.042		**322.568.042**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.082.406	**27.082.406**
3 - Outras Despesas Correntes	72.815.735	3.575.220	76.390.955
1000 - Recursos Livres da União	71.853.289	3.575.220	**75.428.509**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.446		**962.446**
4 - Investimentos	1.200.000		1.200.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		**1.100.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		**100.000**
26423 - Instituto Federal de Sergipe	**254.319.071**	**55.851.129**	**310.170.200**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	209.498.880	53.240.824	262.739.704
1000 - Recursos Livres da União	209.498.880		**209.498.880**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.240.824	**53.240.824**
3 - Outras Despesas Correntes	40.220.191	2.610.305	42.830.496
1000 - Recursos Livres da União	40.194.168	2.610.305	**42.804.473**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	26.023		**26.023**
4 - Investimentos	4.600.000		4.600.000
1000 - Recursos Livres da União	4.600.000		**4.600.000**
26424 - Instituto Federal do Tocantins	**266.905.548**	**7.949.742**	**274.855.290**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	215.703.196	5.156.580	220.859.776
1000 - Recursos Livres da União	215.703.196		**215.703.196**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.156.580	**5.156.580**
3 - Outras Despesas Correntes	48.887.838	2.793.162	51.681.000
1000 - Recursos Livres da União	48.816.432	2.793.162	**51.609.594**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.406		**71.406**
4 - Investimentos	2.314.514		2.314.514
1000 - Recursos Livres da União	1.500.000		**1.500.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	814.514		**814.514**
26425 - Instituto Federal do Acre	**135.381.419**	**1.347.721**	**136.729.140**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	108.694.494	761.800	109.456.294
1000 - Recursos Livres da União	108.694.494		**108.694.494**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		761.800	**761.800**
3 - Outras Despesas Correntes	26.084.925	585.921	26.670.846
1000 - Recursos Livres da União	25.122.524	585.921	**25.708.445**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	962.401		**962.401**
4 - Investimentos	602.000		602.000
1000 - Recursos Livres da União	602.000		**602.000**
26426 - Instituto Federal do Amapá	**113.145.897**	**1.385.621**	**114.531.518**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.153.149	763.048	88.916.197
1000 - Recursos Livres da União	88.153.149		**88.153.149**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		763.048	**763.048**
3 - Outras Despesas Correntes	24.292.748	622.573	24.915.321
1000 - Recursos Livres da União	23.973.264	622.573	**24.595.837**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	319.484		**319.484**
4 - Investimentos	700.000		700.000
1000 - Recursos Livres da União	700.000		**700.000**
26427 - Instituto Federal da Bahia	**581.544.006**	**81.342.672**	**662.886.678**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	481.902.228	77.137.684	559.039.912
1000 - Recursos Livres da União	481.902.228		**481.902.228**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.137.684	**77.137.684**
3 - Outras Despesas Correntes	98.941.778	4.204.988	103.146.766
1000 - Recursos Livres da União	98.661.050	4.204.988	**102.866.038**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	232.728		**232.728**
1081 - Convênios	48.000		**48.000**
4 - Investimentos	700.000		700.000
1000 - Recursos Livres da União	700.000		**700.000**
26428 - Instituto Federal de Brasília	**268.081.652**	**5.119.934**	**273.201.586**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	221.386.781	3.589.703	224.976.484
1000 - Recursos Livres da União	221.386.781		**221.386.781**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.589.703	**3.589.703**
3 - Outras Despesas Correntes	46.009.871	1.530.231	47.540.102
1000 - Recursos Livres da União	45.804.159	1.530.231	**47.334.390**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	205.712		**205.712**
4 - Investimentos	685.000		685.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		**600.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	85.000		**85.000**
26429 - Instituto Federal de Goiás	**451.648.663**	**73.392.551**	**525.041.214**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	386.156.089	68.131.700	454.287.789
1000 - Recursos Livres da União	386.156.089		**386.156.089**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		68.131.700	**68.131.700**
3 - Outras Despesas Correntes	64.312.574	5.260.851	69.573.425
1000 - Recursos Livres da União	62.181.074	5.260.851	**67.441.925**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.131.500		**2.131.500**
4 - Investimentos	1.180.000		1.180.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	680.000		**680.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	500.000		**500.000**
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	**199.447.947**	**15.989.719**	**215.437.666**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.853.649	13.725.426	177.579.075
1000 - Recursos Livres da União	163.853.649		**163.853.649**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.725.426	**13.725.426**
3 - Outras Despesas Correntes	34.981.109	2.264.293	37.245.402
1000 - Recursos Livres da União	34.971.671	2.264.293	**37.235.964**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.438		**9.438**
4 - Investimentos	613.189		613.189
1000 - Recursos Livres da União	600.000		**600.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.189		**13.189**
26431 - Instituto Federal do Piauí	**464.309.153**	**54.230.485**	**518.539.638**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	387.845.358	48.381.424	436.226.782
1000 - Recursos Livres da União	387.845.358		**387.845.358**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.381.424	**48.381.424**
3 - Outras Despesas Correntes	75.463.795	5.849.061	81.312.856
1000 - Recursos Livres da União	75.404.923	5.849.061	**81.253.984**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.872		**58.872**
4 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		**1.000.000**
26432 - Instituto Federal do Paraná	**483.262.408**	**13.346.096**	**496.608.504**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	397.874.914	8.897.876	406.772.790
1000 - Recursos Livres da União	397.874.914		**397.874.914**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.897.876	**8.897.876**
3 - Outras Despesas Correntes	83.039.495	4.448.220	87.487.715
1000 - Recursos Livres da União	78.957.147	4.448.220	**83.405.367**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.060.848		**3.060.848**
1081 - Convênios	1.021.500		**1.021.500**
4 - Investimentos	2.347.999		2.347.999
1000 - Recursos Livres da União	750.000		**750.000**
1081 - Convênios	1.597.999		**1.597.999**
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	**424.630.137**	**57.778.872**	**482.409.009**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	359.833.027	55.154.138	414.987.165
1000 - Recursos Livres da União	359.833.027		**359.833.027**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		55.154.138	**55.154.138**
3 - Outras Despesas Correntes	63.141.571	2.624.734	65.766.305
1000 - Recursos Livres da União	59.815.667	2.624.734	**62.440.401**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.325.904		**3.325.904**
4 - Investimentos	1.655.539		1.655.539
1000 - Recursos Livres da União	1.440.506		**1.440.506**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.033		**215.033**
26434 - Instituto Federal Fluminense	**376.091.419**	**87.296.668**	**463.388.087**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	307.637.439	83.653.544	391.290.983
1000 - Recursos Livres da União	307.637.439		**307.637.439**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.653.544	**83.653.544**
3 - Outras Despesas Correntes	67.803.980	3.643.124	71.447.104
1000 - Recursos Livres da União	66.215.813	3.643.124	**69.858.937**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.588.167		**1.588.167**
4 - Investimentos	650.000		650.000
1000 - Recursos Livres da União	650.000		**650.000**
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	**618.880.335**	**84.448.053**	**703.328.388**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.230.801	76.999.520	589.230.321
1000 - Recursos Livres da União	512.230.801		**512.230.801**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.999.520	**76.999.520**
3 - Outras Despesas Correntes	104.281.013	7.448.533	111.729.546
1000 - Recursos Livres da União	102.749.434	7.448.533	**110.197.967**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.531.579		**1.531.579**
4 - Investimentos	2.368.521		2.368.521
1000 - Recursos Livres da União	1.776.842		**1.776.842**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	591.679		**591.679**
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	**425.458.629**	**80.216.661**	**505.675.290**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	357.647.042	75.780.549	433.427.591
1000 - Recursos Livres da União	357.647.042		**357.647.042**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.780.549	**75.780.549**
3 - Outras Despesas Correntes	67.111.587	4.436.112	71.547.699
1000 - Recursos Livres da União	66.991.978	4.436.112	**71.428.090**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	119.609		**119.609**
4 - Investimentos	700.000		700.000
1000 - Recursos Livres da União	700.000		**700.000**
26437 - Instituto Federal de Roraima	**128.709.362**	**21.960.903**	**150.670.265**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.840.704	20.682.142	123.522.846
1000 - Recursos Livres da União	102.840.704		**102.840.704**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.682.142	**20.682.142**
3 - Outras Despesas Correntes	25.018.658	1.278.761	26.297.419
1000 - Recursos Livres da União	24.893.969	1.278.761	**26.172.730**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	124.689		**124.689**
4 - Investimentos	850.000		850.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	750.000		**750.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		**100.000**
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	**583.646.250**	**88.974.314**	**672.620.564**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	490.066.088	83.536.570	573.602.658
1000 - Recursos Livres da União	490.066.088		**490.066.088**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.536.570	**83.536.570**
3 - Outras Despesas Correntes	92.480.162	5.437.744	97.917.906
1000 - Recursos Livres da União	92.480.162	5.437.744	**97.917.906**
4 - Investimentos	1.100.000		1.100.000
1000 - Recursos Livres da União	1.100.000		**1.100.000**
26439 - Instituto Federal de São Paulo	**996.010.559**	**84.133.399**	**1.080.143.958**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	834.342.355	76.368.578	910.710.933
1000 - Recursos Livres da União	834.342.355		**834.342.355**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.368.578	**76.368.578**
3 - Outras Despesas Correntes	153.437.117	7.764.821	161.201.938
1000 - Recursos Livres da União	152.412.738	7.764.821	**160.177.559**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.024.379		**1.024.379**
4 - Investimentos	8.231.087		8.231.087
1000 - Recursos Livres da União	7.000.000		**7.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.231.087		**1.231.087**
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	**290.129.651**	**3.673.298**	**293.802.949**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	232.844.297	1.723.514	234.567.811
1000 - Recursos Livres da União	232.844.297		**232.844.297**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.723.514	**1.723.514**
3 - Outras Despesas Correntes	53.760.354	1.949.784	55.710.138
1000 - Recursos Livres da União	52.634.109	1.949.784	**54.583.893**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	637.445		**637.445**
1081 - Convênios	488.800		**488.800**
4 - Investimentos	3.525.000		3.525.000
1000 - Recursos Livres da União	3.525.000		**3.525.000**
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	**207.830.553**	**6.179.165**	**214.009.718**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	163.331.167	4.410.289	167.741.456
1000 - Recursos Livres da União	163.331.167		**163.331.167**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.410.289	**4.410.289**
3 - Outras Despesas Correntes	42.449.386	1.768.876	44.218.262
1000 - Recursos Livres da União	41.499.234	1.768.876	**43.268.110**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	278.152		**278.152**
1081 - Convênios	612.000		**612.000**
1095 - Doações Estrangeiras	60.000		**60.000**
4 - Investimentos	2.050.000		2.050.000
1000 - Recursos Livres da União	2.050.000		**2.050.000**
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	**154.898.221**	**2.161.938**	**157.060.159**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.831.317	1.000.766	116.832.083
1000 - Recursos Livres da União	115.831.317		**115.831.317**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000.766	**1.000.766**
3 - Outras Despesas Correntes	37.066.904	1.161.172	38.228.076
1000 - Recursos Livres da União	36.897.550	1.161.172	**38.058.722**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	169.354		**169.354**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		**7.376.508.189**	**7.376.508.189**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		6.322.873.985	6.322.873.985
1000 - Recursos Livres da União		6.322.873.985	**6.322.873.985**
3 - Outras Despesas Correntes		928.151.765	928.151.765
1000 - Recursos Livres da União		836.566.159	**836.566.159**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		91.585.606	**91.585.606**
4 - Investimentos		125.482.439	125.482.439
1000 - Recursos Livres da União		125.482.439	**125.482.439**
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP		**319.114.143**	**319.114.143**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		301.674.835	301.674.835
1000 - Recursos Livres da União		301.661.835	**301.661.835**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes		17.439.308	17.439.308
1000 - Recursos Livres da União		17.439.308	**17.439.308**
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	**122.605.687**	**1.296.623**	**123.902.310**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.284.375	621.777	95.906.152
1000 - Recursos Livres da União	95.284.375		**95.284.375**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		621.777	**621.777**
3 - Outras Despesas Correntes	25.321.312	674.846	25.996.158
1000 - Recursos Livres da União	25.145.262	674.846	**25.820.108**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	176.050		**176.050**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	**148.296.600**	**1.478.056**	**149.774.656**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	120.193.271	404.313	120.597.584
1000 - Recursos Livres da União	120.193.271		**120.193.271**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		404.313	**404.313**
3 - Outras Despesas Correntes	25.120.744	1.073.743	26.194.487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	23.617.540	1.073.743	**24.691.283**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	315.647		**315.647**
1081 - Convênios	1.187.557		**1.187.557**
4 - Investimentos	2.982.585		2.982.585
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	783.585		**783.585**
1081 - Convênios	199.000		**199.000**
26449 - Universidade Federal do Cariri	**128.280.415**	**2.100.063**	**130.380.478**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	97.434.851	1.012.674	98.447.525
1000 - Recursos Livres da União	97.434.851		**97.434.851**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.012.674	**1.012.674**
3 - Outras Despesas Correntes	28.805.433	1.087.389	29.892.822
1000 - Recursos Livres da União	27.609.321	1.087.389	**28.696.710**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.196.112		**1.196.112**
4 - Investimentos	2.040.131		2.040.131
1000 - Recursos Livres da União	2.040.131		**2.040.131**
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	**113.653.000**	**1.917.526**	**115.570.526**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	92.494.035	1.149.993	93.644.028
1000 - Recursos Livres da União	92.494.035		**92.494.035**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.149.993	**1.149.993**
3 - Outras Despesas Correntes	18.928.765	767.533	19.696.298
1000 - Recursos Livres da União	18.903.521	767.533	**19.671.054**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.244		**25.244**
4 - Investimentos	2.230.200		2.230.200
1000 - Recursos Livres da União	2.230.200		**2.230.200**
26452 - Universidade Federal de Catalão	**108.295.302**	**1.366.547**	**109.661.849**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.918.085	450.203	90.368.288
1000 - Recursos Livres da União	89.918.085		**89.918.085**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		450.203	**450.203**
3 - Outras Despesas Correntes	16.297.313	916.344	17.213.657
1000 - Recursos Livres da União	16.150.313	916.344	**17.066.657**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	147.000		**147.000**
4 - Investimentos	2.079.904		2.079.904
1000 - Recursos Livres da União	2.019.457		**2.019.457**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	60.447		**60.447**
26453 - Universidade Federal de Jataí	**113.608.374**	**1.557.077**	**115.165.451**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	91.343.983	516.048	91.860.031
1000 - Recursos Livres da União	91.343.983		**91.343.983**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		516.048	**516.048**
3 - Outras Despesas Correntes	20.264.391	1.041.029	21.305.420
1000 - Recursos Livres da União	19.736.072	1.041.029	**20.777.101**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	528.319		**528.319**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	**99.187.281**	**1.349.040**	**100.536.321**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	79.965.056	754.390	80.719.446
1000 - Recursos Livres da União	79.965.056		**79.965.056**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		754.390	**754.390**
3 - Outras Despesas Correntes	17.222.225	594.650	17.816.875
1000 - Recursos Livres da União	16.982.825	594.650	**17.577.475**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	239.400		**239.400**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	**80.745.805**	**1.292.279**	**82.038.084**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.025.715	653.653	62.679.368
1000 - Recursos Livres da União	62.025.715		**62.025.715**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		653.653	**653.653**
3 - Outras Despesas Correntes	17.320.090	638.626	17.958.716
1000 - Recursos Livres da União	17.012.890	638.626	**17.651.516**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	307.200		**307.200**
4 - Investimentos	1.400.000		1.400.000
1000 - Recursos Livres da União	1.400.000		**1.400.000**
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	**73.130.154**	**830.286**	**73.960.440**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.799.156	385.164	58.184.320
1000 - Recursos Livres da União	57.799.156		**57.799.156**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		385.164	**385.164**
3 - Outras Despesas Correntes	13.306.476	445.122	13.751.598
1000 - Recursos Livres da União	13.027.252	445.122	**13.472.374**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	279.224		**279.224**
4 - Investimentos	2.024.522		2.024.522
1000 - Recursos Livres da União	2.024.522		**2.024.522**
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	**23.958.516**	**25.000**	**23.983.516**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.803.373	13.000	2.816.373
1000 - Recursos Livres da União	2.803.373		**2.803.373**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes	19.060.793	12.000	19.072.793
1000 - Recursos Livres da União	18.653.059	12.000	**18.665.059**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	407.734		**407.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos	2.094.350		2.094.350
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	94.350		**94.350**
29000 - Defensoria Pública da União	**714.409.698**	**38.080.594**	**752.490.292**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	457.414.192	20.488.644	477.902.836
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		**457.414.192**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	**20.488.644**
3 - Outras Despesas Correntes	251.460.111	17.591.950	269.052.061
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	**269.052.061**
4 - Investimentos	5.535.395		5.535.395
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		**5.535.395**
29101 - Defensoria Pública da União	**714.409.698**	**38.080.594**	**752.490.292**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	457.414.192	20.488.644	477.902.836
1000 - Recursos Livres da União	457.414.192		**457.414.192**
1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União		20.488.644	**20.488.644**
3 - Outras Despesas Correntes	251.460.111	17.591.950	269.052.061
1000 - Recursos Livres da União	251.460.111	17.591.950	**269.052.061**
4 - Investimentos	5.535.395		5.535.395
1000 - Recursos Livres da União	5.535.395		**5.535.395**
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	**14.138.153.231**	**4.717.897.079**	**18.856.050.310**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.033.807.688	4.576.447.720	12.610.255.408
1000 - Recursos Livres da União	8.018.444.779		**8.018.444.779**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.571.743.423	**4.571.743.423**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		**15.362.909**
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	**4.704.297**
3 - Outras Despesas Correntes	4.058.591.460	102.708.016	4.161.299.476
1000 - Recursos Livres da União	1.338.153.683	102.708.016	**1.440.861.699**
1019 - FUNAPOL	516.138.489		**516.138.489**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		**686.908.541**
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	22.538.025		**22.538.025**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	204.377.570		**204.377.570**
1052 - Recursos Livres da UO	68.277.013		**68.277.013**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		**17.697.666**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	861.249.035		**861.249.035**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		**343.251.438**
4 - Investimentos	1.407.623.780		1.407.623.780
1000 - Recursos Livres da União	43.971.297		**43.971.297**
1019 - FUNAPOL	31.309.848		**31.309.848**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		**130.235.745**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	107.612.495		**107.612.495**
1052 - Recursos Livres da UO	7.838.679		**7.838.679**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		**52.076.654**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	368.267.446		**368.267.446**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		**666.311.616**
5 - Inversões Financeiras	3.800.000		3.800.000
1000 - Recursos Livres da União	3.800.000		**3.800.000**
9 - Reserva de Contingência	634.330.303	38.741.343	673.071.646
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		38.741.343	**38.741.343**
1019 - FUNAPOL	8.830.408		**8.830.408**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	112.419.147		**112.419.147**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.404.585		**20.404.585**
1052 - Recursos Livres da UO	63.556.690		**63.556.690**
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		**428.747.259**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	372.214		**372.214**
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	**584.584.347**	**127.611.200**	**712.195.547**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	354.789.173	121.454.684	476.243.857
1000 - Recursos Livres da União	354.789.173		**354.789.173**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		121.454.684	**121.454.684**
3 - Outras Despesas Correntes	208.133.828	6.156.516	214.290.344
1000 - Recursos Livres da União	205.275.757	6.156.516	**211.432.273**
1052 - Recursos Livres da UO	2.858.071		**2.858.071**
4 - Investimentos	21.661.346		21.661.346
1000 - Recursos Livres da União	21.661.346		**21.661.346**
30103 - Arquivo Nacional	**92.865.692**	**20.270.683**	**113.136.375**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	59.056.897	19.398.262	78.455.159
1000 - Recursos Livres da União	59.056.897		**59.056.897**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.398.262	**19.398.262**
3 - Outras Despesas Correntes	30.136.966	872.421	31.009.387
1000 - Recursos Livres da União	30.093.186	872.421	**30.965.607**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	43.780		**43.780**
4 - Investimentos	3.671.829		3.671.829
1000 - Recursos Livres da União	3.671.829		**3.671.829**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	**4.062.826.582**	**1.852.922.964**	**5.915.749.546**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.979.060.045	1.808.684.553	4.787.744.598
1000 - Recursos Livres da União	2.963.697.136		**2.963.697.136**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.803.980.256	**1.803.980.256**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.362.909		**15.362.909**
1052 - Recursos Livres da UO		4.704.297	**4.704.297**
3 - Outras Despesas Correntes	841.111.645	44.238.411	885.350.056
1000 - Recursos Livres da União	154.203.104	44.238.411	**198.441.515**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	686.908.541		**686.908.541**
4 - Investimentos	130.235.745		130.235.745
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	130.235.745		**130.235.745**
9 - Reserva de Contingência	112.419.147		112.419.147
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	112.419.147		**112.419.147**
30108 - Departamento de Polícia Federal	**5.859.823.061**	**2.472.668.052**	**8.332.491.113**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.432.560.367	2.425.742.930	6.858.303.297
1000 - Recursos Livres da União	4.432.560.367		**4.432.560.367**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.425.742.930	**2.425.742.930**
3 - Outras Despesas Correntes	1.387.122.438	46.925.122	1.434.047.560
1000 - Recursos Livres da União	776.730.383	46.925.122	**823.655.505**
1019 - FUNAPOL	516.138.489		**516.138.489**
1025 - Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	22.538.025		**22.538.025**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.715.541		**71.715.541**
4 - Investimentos	31.309.848		31.309.848
1019 - FUNAPOL	31.309.848		**31.309.848**
9 - Reserva de Contingência	8.830.408		8.830.408
1019 - FUNAPOL	8.830.408		**8.830.408**
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	**390.540.987**	**204.778.204**	**595.319.191**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	195.986.734	200.415.410	396.402.144
1000 - Recursos Livres da União	195.986.734		**195.986.734**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		200.415.410	**200.415.410**
3 - Outras Despesas Correntes	172.116.131	4.362.794	176.478.925
1000 - Recursos Livres da União	171.218.286	4.362.794	**175.581.080**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	897.845		**897.845**
4 - Investimentos	18.638.122		18.638.122
1000 - Recursos Livres da União	18.638.122		**18.638.122**
5 - Inversões Financeiras	3.800.000		3.800.000
1000 - Recursos Livres da União	3.800.000		**3.800.000**
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	**73.099.646**	**904.633**	**74.004.279**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.354.472	751.881	13.106.353
1000 - Recursos Livres da União	12.354.472		**12.354.472**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		751.881	**751.881**
3 - Outras Despesas Correntes	41.065.754	152.752	41.218.506
1000 - Recursos Livres da União	632.967	152.752	**785.719**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	40.432.787		**40.432.787**
4 - Investimentos	2.337.077		2.337.077
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.337.077		**2.337.077**
9 - Reserva de Contingência	17.342.343		17.342.343
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.342.343		**17.342.343**
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	**498.893.793**		**498.893.793**
3 - Outras Despesas Correntes	17.697.666		17.697.666
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	17.697.666		**17.697.666**
4 - Investimentos	52.076.654		52.076.654
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	52.076.654		**52.076.654**
9 - Reserva de Contingência	429.119.473		429.119.473
1083 - Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	428.747.259		**428.747.259**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	372.214		**372.214**
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	**365.914.841**		**365.914.841**
3 - Outras Despesas Correntes	183.633.269		183.633.269
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	31.714.685		**31.714.685**
1052 - Recursos Livres da UO	51.285.939		**51.285.939**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	100.632.645		**100.632.645**
4 - Investimentos	182.281.572		182.281.572
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	56.786.958		**56.786.958**
1052 - Recursos Livres da UO	6.173.831		**6.173.831**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	119.320.783		**119.320.783**
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	**2.078.981.622**		**2.078.981.622**
3 - Outras Despesas Correntes	1.143.320.035		1.143.320.035
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.389.204		**39.389.204**
1052 - Recursos Livres da UO	63.003		**63.003**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	760.616.390		**760.616.390**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	343.251.438		**343.251.438**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos	935.661.587		935.661.587
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	18.738.460		**18.738.460**
1052 - Recursos Livres da UO	1.664.848		**1.664.848**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	248.946.663		**248.946.663**
1251 - Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	666.311.616		**666.311.616**
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	**130.622.660**	**38.741.343**	**169.364.003**
3 - Outras Despesas Correntes	34.253.728		34.253.728
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	20.183.728		**20.183.728**
1052 - Recursos Livres da UO	14.070.000		**14.070.000**
4 - Investimentos	29.750.000		29.750.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	29.750.000		**29.750.000**
9 - Reserva de Contingência	66.618.932	38.741.343	105.360.275
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		38.741.343	**38.741.343**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.062.242		**3.062.242**
1052 - Recursos Livres da UO	63.556.690		**63.556.690**
32000 - Ministério de Minas e Energia	**8.829.265.815**	**250.497.197**	**9.079.763.012**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.610.367.339	194.593.672	1.804.961.011
1000 - Recursos Livres da União	1.120.675.567		**1.120.675.567**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		194.593.672	**194.593.672**
1052 - Recursos Livres da UO	489.691.772		**489.691.772**
3 - Outras Despesas Correntes	2.720.507.784	55.903.525	2.776.411.309
1000 - Recursos Livres da União	328.619.619	55.903.525	**384.523.144**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		**96.153.984**
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		**12.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	168.149.671		**168.149.671**
1052 - Recursos Livres da UO	196.361.215		**196.361.215**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	152.479.995		**152.479.995**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	12.540.053		**12.540.053**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10.750.947		**10.750.947**
1081 - Convênios	1.800.000		**1.800.000**
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		**1.713.252.300**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		**28.400.000**
4 - Investimentos	142.077.539		142.077.539
1000 - Recursos Livres da União	64.243.672		**64.243.672**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		**19.915.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.999.999		**6.999.999**
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		**18.195.931**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	26.043.937		**26.043.937**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	3.029.000		**3.029.000**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	50.000		**50.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		**3.600.000**
9 - Reserva de Contingência	4.356.313.153		4.356.313.153
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		**1.786.846.391**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		**266.826.671**
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		**370.895.655**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.751.438		**1.751.438**
1052 - Recursos Livres da UO	1.003.341.694		**1.003.341.694**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		**546.993.945**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	379.657.359		**379.657.359**
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	**1.093.042.380**	**92.217.098**	**1.185.259.478**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.232.298	89.754.002	174.986.300
1000 - Recursos Livres da União	85.232.298		**85.232.298**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		89.754.002	**89.754.002**
3 - Outras Despesas Correntes	209.757.068	2.463.096	212.220.164
1000 - Recursos Livres da União	98.940.691	2.463.096	**101.403.787**
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	12.000.000		**12.000.000**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	70.416.377		**70.416.377**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	28.400.000		**28.400.000**
4 - Investimentos	47.500.000		47.500.000
1000 - Recursos Livres da União	30.000.000		**30.000.000**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13.900.000		**13.900.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	3.600.000		**3.600.000**
9 - Reserva de Contingência	750.553.014		750.553.014
1046 - Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	370.895.655		**370.895.655**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	379.657.359		**379.657.359**
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	**885.665.984**	**28.089.144**	**913.755.128**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	400.790.465		400.790.465
1000 - Recursos Livres da União	400.790.465		**400.790.465**
3 - Outras Despesas Correntes	171.703.848	28.089.144	199.792.992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	70.308.848	28.089.144	**98.397.992**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	96.153.984		**96.153.984**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.441.016		**3.441.016**
1081 - Convênios	1.800.000		**1.800.000**
4 - Investimentos	46.345.000		46.345.000
1000 - Recursos Livres da União	26.430.000		**26.430.000**
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	19.915.000		**19.915.000**
9 - Reserva de Contingência	266.826.671		266.826.671
1045 - Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	266.826.671		**266.826.671**
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	**2.760.802.247**	**21.765.111**	**2.782.567.358**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	261.921.770	19.363.435	281.285.205
1000 - Recursos Livres da União	65.490.193		**65.490.193**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.363.435	**19.363.435**
1052 - Recursos Livres da UO	196.431.577		**196.431.577**
3 - Outras Despesas Correntes	163.925.607	2.401.676	166.327.283
1000 - Recursos Livres da União	3.486.945	2.401.676	**5.888.621**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	139.359.564		**139.359.564**
1052 - Recursos Livres da UO	21.079.098		**21.079.098**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		**2.000.000**
9 - Reserva de Contingência	2.332.954.870		2.332.954.870
1028 - Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	1.786.846.391		**1.786.846.391**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.679.145		**1.679.145**
1052 - Recursos Livres da UO	544.429.334		**544.429.334**
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	**2.429.129.266**	**8.261.798**	**2.437.391.064**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	184.721.765	6.754.358	191.476.123
1000 - Recursos Livres da União	46.190.191		**46.190.191**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.754.358	**6.754.358**
1052 - Recursos Livres da UO	138.531.574		**138.531.574**
3 - Outras Despesas Correntes	1.886.646.088	1.507.440	1.888.153.528
1000 - Recursos Livres da União	1.041.442	1.507.440	**2.548.882**
1052 - Recursos Livres da UO	172.352.346		**172.352.346**
1087 - CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	1.713.252.300		**1.713.252.300**
4 - Investimentos	18.195.931		18.195.931
1052 - Recursos Livres da UO	18.195.931		**18.195.931**
9 - Reserva de Contingência	339.565.482		339.565.482
1052 - Recursos Livres da UO	339.565.482		**339.565.482**
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	**147.322.003**	**1.710.829**	**149.032.832**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	88.648.388		88.648.388
1000 - Recursos Livres da União	88.648.388		**88.648.388**
3 - Outras Despesas Correntes	54.127.944	1.710.829	55.838.773
1000 - Recursos Livres da União	37.083.592	1.710.829	**38.794.421**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.293.405		**6.293.405**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10.750.947		**10.750.947**
4 - Investimentos	4.545.671		4.545.671
1000 - Recursos Livres da União	4.495.671		**4.495.671**
1080 - Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	50.000		**50.000**
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	**976.274.136**	**79.078.904**	**1.055.353.040**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	206.534.561	76.134.877	282.669.438
1000 - Recursos Livres da União	51.805.940		**51.805.940**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.134.877	**76.134.877**
1052 - Recursos Livres da UO	154.728.621		**154.728.621**
3 - Outras Despesas Correntes	91.182.522	2.944.027	94.126.549
1000 - Recursos Livres da União	6.189.133	2.944.027	**9.133.160**
1052 - Recursos Livres da UO	2.929.771		**2.929.771**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	82.063.618		**82.063.618**
4 - Investimentos	12.143.937		12.143.937
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	12.143.937		**12.143.937**
9 - Reserva de Contingência	666.413.116		666.413.116
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	72.293		**72.293**
1052 - Recursos Livres da UO	119.346.878		**119.346.878**
1053 - Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	546.993.945		**546.993.945**
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	**380.372.921**	**14.337.728**	**394.710.649**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	275.274.144		275.274.144
1000 - Recursos Livres da União	275.274.144		**275.274.144**
3 - Outras Despesas Correntes	98.194.777	14.337.728	112.532.505
1000 - Recursos Livres da União	79.139.091	14.337.728	**93.476.819**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	19.055.686		**19.055.686**
4 - Investimentos	6.904.000		6.904.000
1000 - Recursos Livres da União	1.904.001		**1.904.001**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.999.999		**4.999.999**
32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	**156.656.878**	**5.036.585**	**161.693.463**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	107.243.948	2.587.000	109.830.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	107.243.948		**107.243.948**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.587.000	**2.587.000**
3 - Outras Despesas Correntes	44.969.930	2.449.585	47.419.515
1000 - Recursos Livres da União	32.429.877	2.449.585	**34.879.462**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	12.540.053		**12.540.053**
4 - Investimentos	4.443.000		4.443.000
1000 - Recursos Livres da União	1.414.000		**1.414.000**
1058 - Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	3.029.000		**3.029.000**
35000 - Ministério das Relações Exteriores	**4.248.183.623**	**589.237.821**	**4.837.421.444**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.496.957.942	406.183.843	1.903.141.785
1000 - Recursos Livres da União	1.496.957.942		**1.496.957.942**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		406.183.843	**406.183.843**
3 - Outras Despesas Correntes	2.664.759.706	183.053.978	2.847.813.684
1000 - Recursos Livres da União	2.550.111.789	183.053.978	**2.733.165.767**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.621.341		**4.621.341**
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		**110.026.576**
4 - Investimentos	86.465.975		86.465.975
1000 - Recursos Livres da União	83.434.901		**83.434.901**
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		**3.031.074**
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	**4.234.621.506**	**587.752.118**	**4.822.373.624**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.489.539.981	404.790.997	1.894.330.978
1000 - Recursos Livres da União	1.489.539.981		**1.489.539.981**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		404.790.997	**404.790.997**
3 - Outras Despesas Correntes	2.658.815.550	182.961.121	2.841.776.671
1000 - Recursos Livres da União	2.544.219.081	182.961.121	**2.727.180.202**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.569.893		**4.569.893**
1052 - Recursos Livres da UO	110.026.576		**110.026.576**
4 - Investimentos	86.265.975		86.265.975
1000 - Recursos Livres da União	83.234.901		**83.234.901**
1052 - Recursos Livres da UO	3.031.074		**3.031.074**
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	**13.562.117**	**1.485.703**	**15.047.820**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.417.961	1.392.846	8.810.807
1000 - Recursos Livres da União	7.417.961		**7.417.961**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.392.846	**1.392.846**
3 - Outras Despesas Correntes	5.944.156	92.857	6.037.013
1000 - Recursos Livres da União	5.892.708	92.857	**5.985.565**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	51.448		**51.448**
4 - Investimentos	200.000		200.000
1000 - Recursos Livres da União	200.000		**200.000**
36000 - Ministério da Saúde		**162.864.855.939**	**162.864.855.939**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		19.253.156.267	19.253.156.267
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.807.673.775	**18.807.673.775**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		445.482.492	**445.482.492**
3 - Outras Despesas Correntes		121.904.646.766	121.904.646.766
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.647.267.360	**2.647.267.360**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		116.748.823.438	**116.748.823.438**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.240.535.004	**1.240.535.004**
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	**945.193.607**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		317.506.501	**317.506.501**
1081 - Convênios		381.574	**381.574**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.939.282	**4.939.282**
4 - Investimentos		1.520.470.894	1.520.470.894
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		269.266.969	**269.266.969**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.234.970.809	**1.234.970.809**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.742.000	**15.742.000**
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	**355.224**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.892	**135.892**
9 - Reserva de Contingência		20.186.582.012	20.186.582.012
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.763.054.809	**12.763.054.809**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		7.339.041.028	**7.339.041.028**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	**67.873.496**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		15.983.279	**15.983.279**
1081 - Convênios		603.064	**603.064**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		26.336	**26.336**
36201 - Fundação Oswaldo Cruz		**7.576.065.404**	**7.576.065.404**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.487.821.083	1.487.821.083
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.487.821.083	**1.487.821.083**
3 - Outras Despesas Correntes		4.537.438.477	4.537.438.477
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		112.450.271	**112.450.271**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.416.259.031	**4.416.259.031**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		8.347.601	**8.347.601**
1081 - Convênios		381.574	**381.574**
4 - Investimentos		639.017.827	639.017.827
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.875.274	**3.875.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		635.142.553	**635.142.553**
9 - Reserva de Contingência		911.788.017	911.788.017
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		77.302.376	**77.302.376**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		820.689.502	**820.689.502**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		13.193.075	**13.193.075**
1081 - Convênios		603.064	**603.064**
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		**2.094.628.493**	**2.094.628.493**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.662.793.871	1.662.793.871
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.662.793.871	**1.662.793.871**
3 - Outras Despesas Correntes		415.834.622	415.834.622
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		82.834.622	**82.834.622**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		316.499.374	**316.499.374**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.500.626	**16.500.626**
4 - Investimentos		16.000.000	16.000.000
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		16.000.000	**16.000.000**
36211 - Fundação Nacional de Saúde		**2.937.975.122**	**2.937.975.122**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.005.622.366	2.005.622.366
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.005.622.366	**2.005.622.366**
3 - Outras Despesas Correntes		200.032.814	200.032.814
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.422.649	**198.422.649**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.610.165	**1.610.165**
4 - Investimentos		237.065.374	237.065.374
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		236.709.893	**236.709.893**
1048 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social		355.224	**355.224**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		257	**257**
9 - Reserva de Contingência		495.254.568	495.254.568
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		492.709.353	**492.709.353**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		2.545.215	**2.545.215**
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)		**822.399.196**	**822.399.196**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		611.687.372	611.687.372
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		361.548.132	**361.548.132**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		250.139.240	**250.139.240**
3 - Outras Despesas Correntes		195.711.824	195.711.824
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		51.105.922	**51.105.922**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		140.226.131	**140.226.131**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		4.379.771	**4.379.771**
4 - Investimentos		15.000.000	15.000.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		15.000.000	**15.000.000**
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)		**379.409.479**	**379.409.479**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.343.252	195.343.252
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		195.343.252	**195.343.252**
3 - Outras Despesas Correntes		115.450.731	115.450.731
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		113.714.629	**113.714.629**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.736.102	**1.736.102**
4 - Investimentos		742.000	742.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		742.000	**742.000**
9 - Reserva de Contingência		67.873.496	67.873.496
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		67.873.496	**67.873.496**
36901 - Fundo Nacional de Saúde		**149.054.378.245**	**149.054.378.245**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.289.888.323	13.289.888.323
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.289.888.323	**13.289.888.323**
3 - Outras Despesas Correntes		116.440.178.298	116.440.178.298
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.202.453.896	**2.202.453.896**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		112.016.065.033	**112.016.065.033**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		986.594.244	**986.594.244**
1035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		945.193.607	**945.193.607**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		284.932.236	**284.932.236**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.939.282	**4.939.282**
4 - Investimentos		612.645.693	612.645.693
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		28.681.802	**28.681.802**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		583.828.256	**583.828.256**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		135.635	**135.635**
9 - Reserva de Contingência		18.711.665.931	18.711.665.931
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.193.043.080	**12.193.043.080**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		6.518.351.526	**6.518.351.526**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		244.989	**244.989**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		26.336	**26.336**
37000 - Controladoria-Geral da União	**1.035.085.617**	**260.357.848**	**1.295.443.465**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	868.099.315	254.416.162	1.122.515.477
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		**868.099.315**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	**254.416.162**
3 - Outras Despesas Correntes	139.756.728	5.941.686	145.698.414
1000 - Recursos Livres da União	139.756.728	5.941.686	**145.698.414**
4 - Investimentos	27.229.574		27.229.574
1000 - Recursos Livres da União	27.229.574		**27.229.574**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	**1.035.085.617**	**260.357.848**	**1.295.443.465**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	868.099.315	254.416.162	1.122.515.477
1000 - Recursos Livres da União	868.099.315		**868.099.315**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		254.416.162	**254.416.162**
3 - Outras Despesas Correntes	139.756.728	5.941.686	145.698.414
1000 - Recursos Livres da União	139.756.728	5.941.686	**145.698.414**
4 - Investimentos	27.229.574		27.229.574
1000 - Recursos Livres da União	27.229.574		**27.229.574**
39000 - Ministério da Infraestrutura	**14.226.421.799**	**3.050.335.184**	**17.276.756.983**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.564.959.133	2.998.343.751	4.563.302.884
1000 - Recursos Livres da União	1.253.463.389		**1.253.463.389**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.966.841.559	**2.966.841.559**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	246.471.231	22.774.425	**269.245.656**
1052 - Recursos Livres da UO	65.024.513	8.727.767	**73.752.280**
3 - Outras Despesas Correntes	2.107.592.341	51.991.433	2.159.583.774
1000 - Recursos Livres da União	875.150.707	47.608.696	**922.759.403**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	559.190.846		**559.190.846**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	434.742.562	1.714.102	**436.456.664**
1052 - Recursos Livres da UO	217.042.004	2.668.635	**219.710.639**
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		**16.786.222**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		**4.680.000**
4 - Investimentos	4.729.174.261		4.729.174.261
1000 - Recursos Livres da União	4.353.123.148		**4.353.123.148**
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		**282.992.373**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.373.600		**3.373.600**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	64.495.252		**64.495.252**
1052 - Recursos Livres da UO	25.189.888		**25.189.888**
9 - Reserva de Contingência	5.824.696.064		5.824.696.064
1000 - Recursos Livres da União	480.774.752		**480.774.752**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	935.984.700		**935.984.700**
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	120.385.983		**120.385.983**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.320.654.260		**1.320.654.260**
1052 - Recursos Livres da UO	2.778.756.044		**2.778.756.044**
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		**5.023.166**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		**183.117.159**
39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	**589.588.238**	**2.723.703.111**	**3.313.291.349**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.545.228	2.706.299.011	2.886.844.239
1000 - Recursos Livres da União	180.545.228		**180.545.228**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.706.299.011	**2.706.299.011**
3 - Outras Despesas Correntes	286.727.027	17.404.100	304.131.127
1000 - Recursos Livres da União	216.922.187	17.404.100	**234.326.287**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	69.804.840		**69.804.840**
4 - Investimentos	1.930.000		1.930.000
1000 - Recursos Livres da União	1.930.000		**1.930.000**
9 - Reserva de Contingência	120.385.983		120.385.983
1043 - Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	120.385.983		**120.385.983**
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	**699.923.684**	**6.837.646**	**706.761.330**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	133.506.316		133.506.316
1000 - Recursos Livres da União	133.506.316		**133.506.316**
3 - Outras Despesas Correntes	47.285.827	6.837.646	54.123.473
1000 - Recursos Livres da União	44.895.987	6.837.646	**51.733.633**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.389.840		**2.389.840**
4 - Investimentos	492.755.531		492.755.531
1000 - Recursos Livres da União	492.755.531		**492.755.531**
9 - Reserva de Contingência	26.376.010		26.376.010
1000 - Recursos Livres da União	26.376.010		**26.376.010**
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	**1.111.578.035**	**27.067.226**	**1.138.645.261**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	235.139.595	24.781.757	259.921.352
1000 - Recursos Livres da União	86.606.641		**86.606.641**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.195.439	**6.195.439**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	148.532.954	18.586.318	**167.119.272**
3 - Outras Despesas Correntes	339.465.767	2.285.469	341.751.236
1000 - Recursos Livres da União	1.706.014	571.367	**2.277.381**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	3.175.000		**3.175.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	178.618.673	1.714.102	**180.332.775**
1052 - Recursos Livres da UO	155.966.080		**155.966.080**
4 - Investimentos	8.063.488		8.063.488
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	873.600		**873.600**
1052 - Recursos Livres da UO	7.189.888		**7.189.888**
9 - Reserva de Contingência	528.909.185		528.909.185

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	1.015.236		**1.015.236**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	128.981.872		**128.981.872**
1052 - Recursos Livres da UO	398.912.077		**398.912.077**
39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)	**194.076.555**	**10.470.626**	**204.547.181**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.992.305	9.604.452	110.596.757
1000 - Recursos Livres da União	35.967.792		**35.967.792**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.401.113	**2.401.113**
1052 - Recursos Livres da UO	65.024.513	7.203.339	**72.227.852**
3 - Outras Despesas Correntes	39.142.739	866.174	40.008.913
1000 - Recursos Livres da União	619.434	216.544	**835.978**
1052 - Recursos Livres da UO	38.523.305	649.630	**39.172.935**
4 - Investimentos	18.000.000		18.000.000
1052 - Recursos Livres da UO	18.000.000		**18.000.000**
9 - Reserva de Contingência	35.941.511		35.941.511
1052 - Recursos Livres da UO	35.941.511		**35.941.511**
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	**6.545.345.079**	**253.393.360**	**6.798.738.439**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	518.437.006	231.884.601	750.321.607
1000 - Recursos Livres da União	518.437.006		**518.437.006**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		231.884.601	**231.884.601**
3 - Outras Despesas Correntes	1.105.652.627	21.508.759	1.127.161.386
1000 - Recursos Livres da União	584.635.945	21.508.759	**606.144.704**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	462.500.000		**462.500.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.516.682		**58.516.682**
4 - Investimentos	4.118.390.343		4.118.390.343
1000 - Recursos Livres da União	3.832.897.970		**3.832.897.970**
1011 - Destinações da Cide-Combustíveis	282.992.373		**282.992.373**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	2.500.000		**2.500.000**
9 - Reserva de Contingência	802.865.103		802.865.103
1000 - Recursos Livres da União	454.398.742		**454.398.742**
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	348.466.361		**348.466.361**
39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	**93.332.736**	**397.278**	**93.730.014**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	35.649.121		35.649.121
1000 - Recursos Livres da União	35.649.121		**35.649.121**
3 - Outras Despesas Correntes	23.983.615	397.278	24.380.893
1000 - Recursos Livres da União	23.983.615	397.278	**24.380.893**
4 - Investimentos	33.700.000		33.700.000
1000 - Recursos Livres da União	25.539.647		**25.539.647**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.160.353		**8.160.353**
39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)	**693.987.245**	**28.465.937**	**722.453.182**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	360.689.562	25.773.930	386.463.492
1000 - Recursos Livres da União	262.751.285		**262.751.285**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.061.395	**20.061.395**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.938.277	4.188.107	**102.126.384**
1052 - Recursos Livres da UO		1.524.428	**1.524.428**
3 - Outras Despesas Correntes	139.902.111	2.692.007	142.594.118
1000 - Recursos Livres da União	2.387.525	673.002	**3.060.527**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	93.695.745		**93.695.745**
1052 - Recursos Livres da UO	22.352.619	2.019.005	**24.371.624**
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	16.786.222		**16.786.222**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	4.680.000		**4.680.000**
4 - Investimentos	5.255.247		5.255.247
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.255.247		**5.255.247**
9 - Reserva de Contingência	188.140.325		188.140.325
1088 - Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	5.023.166		**5.023.166**
1089 - Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	183.117.159		**183.117.159**
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	**6.684.154**		**6.684.154**
3 - Outras Despesas Correntes	6.584.154		6.584.154
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.584.154		**6.584.154**
4 - Investimentos	100.000		100.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		**100.000**
39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	**3.595.377.941**		**3.595.377.941**
3 - Outras Despesas Correntes	25.332.628		25.332.628
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.132.628		**25.132.628**
1052 - Recursos Livres da UO	200.000		**200.000**
4 - Investimentos	50.979.652		50.979.652
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	50.979.652		**50.979.652**
9 - Reserva de Contingência	3.519.065.661		3.519.065.661
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.175.163.205		**1.175.163.205**
1052 - Recursos Livres da UO	2.343.902.456		**2.343.902.456**
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	**696.528.132**		**696.528.132**
3 - Outras Despesas Correntes	93.515.846		93.515.846
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	93.515.846		**93.515.846**
9 - Reserva de Contingência	603.012.286		603.012.286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1020 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	586.503.103		**586.503.103**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.509.183		**16.509.183**
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	**25.335.504.821**	**948.062.462.333**	**973.397.967.154**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.740.616.412	12.259.338.626	14.999.955.038
1000 - Recursos Livres da União	2.194.161.622	1.486.281.518	**3.680.443.140**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.240.281.124	**7.240.281.124**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	**3.532.775.984**
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		**546.454.790**
3 - Outras Despesas Correntes	490.595.619	935.684.459.332	936.175.054.951
1000 - Recursos Livres da União	369.149.839	138.181.215.991	**138.550.365.830**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	**14.990.914.252**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		74.284.651	**74.284.651**
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	**6.585.145**
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		56.812.911.331	**56.812.911.331**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		37.116.425.608	**37.116.425.608**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		**48.948**
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		**31.150.000**
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	**594.917.371.919**
1084 - FGTS	90.246.832		**90.246.832**
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		3.761.790.931	**3.761.790.931**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		626.327.178	**626.327.178**
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		89.196.632.326	**89.196.632.326**
4 - Investimentos	13.600.000	75.499.000	89.099.000
1000 - Recursos Livres da União	10.600.000	6.962.000	**17.562.000**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	**1.536.000**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	**67.001.000**
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
5 - Inversões Financeiras	22.090.692.790		22.090.692.790
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		**22.090.692.790**
9 - Reserva de Contingência		43.165.375	43.165.375
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	**42.559.144**
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	**554.859**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	**51.372**
40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	**3.188.350.494**	**3.539.872.166**	**6.728.222.660**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.700.881.987	2.603.250.000	5.304.131.987
1000 - Recursos Livres da União	2.154.427.197		**2.154.427.197**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.603.250.000	**2.603.250.000**
1052 - Recursos Livres da UO	546.454.790		**546.454.790**
3 - Outras Despesas Correntes	475.468.507	936.622.166	1.412.090.673
1000 - Recursos Livres da União	354.071.675	936.622.166	**1.290.693.841**
1052 - Recursos Livres da UO	31.150.000		**31.150.000**
1084 - FGTS	90.246.832		**90.246.832**
4 - Investimentos	12.000.000		12.000.000
1000 - Recursos Livres da União	9.000.000		**9.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
40201 - Instituto Nacional do Seguro Social		**12.478.349.248**	**12.478.349.248**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		9.585.981.764	9.585.981.764
1000 - Recursos Livres da União		1.464.756.345	**1.464.756.345**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.588.449.435	**4.588.449.435**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		3.532.775.984	**3.532.775.984**
3 - Outras Despesas Correntes		2.825.366.484	2.825.366.484
1000 - Recursos Livres da União		1.072.367.484	**1.072.367.484**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		1.752.999.000	**1.752.999.000**
4 - Investimentos		67.001.000	67.001.000
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		67.001.000	**67.001.000**
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	**56.461.537**	**46.199.906**	**102.661.443**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.734.425	45.690.996	85.425.421
1000 - Recursos Livres da União	39.734.425		**39.734.425**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		45.690.996	**45.690.996**
3 - Outras Despesas Correntes	15.127.112	508.910	15.636.022
1000 - Recursos Livres da União	15.078.164	508.910	**15.587.074**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.948		**48.948**
4 - Investimentos	1.600.000		1.600.000
1000 - Recursos Livres da União	1.600.000		**1.600.000**
40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar		**83.276.155**	**83.276.155**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		24.415.866	24.415.866
1000 - Recursos Livres da União		21.525.173	**21.525.173**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.890.693	**2.890.693**
3 - Outras Despesas Correntes		14.158.914	14.158.914
1000 - Recursos Livres da União		894.914	**894.914**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		13.264.000	**13.264.000**
4 - Investimentos		1.536.000	1.536.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		1.536.000	**1.536.000**
9 - Reserva de Contingência		43.165.375	43.165.375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		42.559.144	**42.559.144**
1039 - Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar		554.859	**554.859**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		51.372	**51.372**
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	**22.090.692.790**	**69.640.411.656**	**91.731.104.446**
3 - Outras Despesas Correntes		69.633.449.656	69.633.449.656
1000 - Recursos Livres da União		334.885.955	**334.885.955**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		61.020.651	**61.020.651**
1022 - Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT		6.585.145	**6.585.145**
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		34.107.245.957	**34.107.245.957**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		35.123.711.948	**35.123.711.948**
4 - Investimentos		6.962.000	6.962.000
1000 - Recursos Livres da União		6.962.000	**6.962.000**
5 - Inversões Financeiras	22.090.692.790		22.090.692.790
1041 - Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	22.090.692.790		**22.090.692.790**
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social		**862.274.353.202**	**862.274.353.202**
3 - Outras Despesas Correntes		862.274.353.202	862.274.353.202
1000 - Recursos Livres da União		135.835.936.562	**135.835.936.562**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		14.990.914.252	**14.990.914.252**
1040 - Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social		22.705.665.374	**22.705.665.374**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		239.714.660	**239.714.660**
1054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social		594.917.371.919	**594.917.371.919**
1123 - Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		3.761.790.931	**3.761.790.931**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		626.327.178	**626.327.178**
9444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública		89.196.632.326	**89.196.632.326**
41000 - Ministério das Comunicações	**2.938.860.897**	**59.411.184**	**2.998.272.081**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	904.204.836	27.201.330	931.406.166
1000 - Recursos Livres da União	825.990.444		**825.990.444**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.201.330	**27.201.330**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	78.214.392		**78.214.392**
2 - Juros e Encargos da Dívida	7.414.420		7.414.420
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	7.414.420		**7.414.420**
3 - Outras Despesas Correntes	1.160.777.680	32.209.854	1.192.987.534
1000 - Recursos Livres da União	149.955.602	32.209.854	**182.165.456**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		**31.253.885**
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		**10.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	315.463.822		**315.463.822**
1052 - Recursos Livres da UO	56.296.872		**56.296.872**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	597.807.499		**597.807.499**
4 - Investimentos	186.947.398		186.947.398
1000 - Recursos Livres da União	136.244.538		**136.244.538**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		**20.000.000**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	30.702.860		**30.702.860**
6 - Amortização da Dívida	46.007.580		46.007.580
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	46.007.580		**46.007.580**
9 - Reserva de Contingência	633.508.983		633.508.983
1000 - Recursos Livres da União	149.424.663		**149.424.663**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	172.380.074		**172.380.074**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	261.128.909		**261.128.909**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	50.575.337		**50.575.337**
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	**751.338.960**	**948.049**	**752.287.009**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.750.245	198.419	57.948.664
1000 - Recursos Livres da União	57.750.245		**57.750.245**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.419	**198.419**
3 - Outras Despesas Correntes	484.851.966	749.630	485.601.596
1000 - Recursos Livres da União	65.608.945	749.630	**66.358.575**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	419.243.021		**419.243.021**
4 - Investimentos	8.736.749		8.736.749
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	8.736.749		**8.736.749**
9 - Reserva de Contingência	200.000.000		200.000.000
1000 - Recursos Livres da União	149.424.663		**149.424.663**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	50.575.337		**50.575.337**
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)	**582.238.823**	**30.623.413**	**612.862.236**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	367.168.865	27.002.911	394.171.776
1000 - Recursos Livres da União	363.749.958		**363.749.958**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.002.911	**27.002.911**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.418.907		**3.418.907**
3 - Outras Despesas Correntes	187.512.999	3.620.502	191.133.501
1000 - Recursos Livres da União	8.948.521	3.620.502	**12.569.023**
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	178.564.478		**178.564.478**
4 - Investimentos	21.966.111		21.966.111
1120 - Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	21.966.111		**21.966.111**
9 - Reserva de Contingência	5.590.848		5.590.848
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	5.590.848		**5.590.848**
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	**841.549.301**	**4.585.833**	**846.135.134**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.748.699		106.748.699
1000 - Recursos Livres da União	31.953.214		**31.953.214**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.795.485		**74.795.485**
2 - Juros e Encargos da Dívida	7.414.420		7.414.420
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	7.414.420		**7.414.420**
3 - Outras Despesas Correntes	284.005.155	4.585.833	288.590.988
1000 - Recursos Livres da União	42.842.272	4.585.833	**47.428.105**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	241.162.883		**241.162.883**
4 - Investimentos	136.244.538		136.244.538
1000 - Recursos Livres da União	136.244.538		**136.244.538**
6 - Amortização da Dívida	46.007.580		46.007.580
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	46.007.580		**46.007.580**
9 - Reserva de Contingência	261.128.909		261.128.909
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	261.128.909		**261.128.909**
41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	**697.436.941**	**23.253.889**	**720.690.830**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	372.537.027		372.537.027
1000 - Recursos Livres da União	372.537.027		**372.537.027**
3 - Outras Despesas Correntes	138.110.688	23.253.889	161.364.577
1000 - Recursos Livres da União	32.555.864	23.253.889	**55.809.753**
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	31.253.885		**31.253.885**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	74.300.939		**74.300.939**
4 - Investimentos	20.000.000		20.000.000
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	20.000.000		**20.000.000**
9 - Reserva de Contingência	166.789.226		166.789.226
1037 - Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	166.789.226		**166.789.226**
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)	**48.075.281**		**48.075.281**
3 - Outras Despesas Correntes	48.075.281		48.075.281
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10.000.000		**10.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	38.075.281		**38.075.281**
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	**18.221.591**		**18.221.591**
3 - Outras Despesas Correntes	18.221.591		18.221.591
1052 - Recursos Livres da UO	18.221.591		**18.221.591**
44000 - Ministério do Meio Ambiente	**2.199.311.141**	**764.291.653**	**2.963.602.794**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	956.147.848	748.893.938	1.705.041.786
1000 - Recursos Livres da União	943.102.869		**943.102.869**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		748.893.938	**748.893.938**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.044.979		**13.044.979**
3 - Outras Despesas Correntes	854.348.867	15.397.715	869.746.582
1000 - Recursos Livres da União	291.433.505	15.397.715	**306.831.220**
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		**41.546.579**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	180.665.235		**180.665.235**
1052 - Recursos Livres da UO	92.952.627		**92.952.627**
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		**13.450.921**
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		**3.500.000**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		**222.800.000**
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	3.500.000		**3.500.000**
1095 - Doações Estrangeiras	4.500.000		**4.500.000**
4 - Investimentos	22.714.460		22.714.460
1000 - Recursos Livres da União	15.814.460		**15.814.460**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	1.200.000		**1.200.000**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		**200.000**
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		**2.500.000**
9 - Reserva de Contingência	366.099.966		366.099.966
1052 - Recursos Livres da UO	53.100.243		**53.100.243**
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		**33.020.580**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		**6.395.330**
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		**255.263.770**
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		**18.320.043**
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	**424.806.635**	**17.020.152**	**441.826.787**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	105.649.762	15.966.249	121.616.011
1000 - Recursos Livres da União	105.649.762		**105.649.762**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.966.249	**15.966.249**
3 - Outras Despesas Correntes	51.581.643	1.053.903	52.635.546
1000 - Recursos Livres da União	51.581.643	1.053.903	**52.635.546**
4 - Investimentos	12.311.460		12.311.460
1000 - Recursos Livres da União	12.311.460		**12.311.460**
9 - Reserva de Contingência	255.263.770		255.263.770
1078 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	255.263.770		**255.263.770**
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	**1.073.665.103**	**616.097.865**	**1.689.762.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	517.798.365	606.239.218	1.124.037.583
1000 - Recursos Livres da União	504.753.386		**504.753.386**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		606.239.218	**606.239.218**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.044.979		**13.044.979**
3 - Outras Despesas Correntes	473.651.122	9.858.647	483.509.769
1000 - Recursos Livres da União	18.213.929	9.858.647	**28.072.576**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	149.500.000		**149.500.000**
1052 - Recursos Livres da UO	83.137.193		**83.137.193**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	222.800.000		**222.800.000**
4 - Investimentos	4.400.000		4.400.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	1.200.000		**1.200.000**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	200.000		**200.000**
9 - Reserva de Contingência	77.815.616		77.815.616
1052 - Recursos Livres da UO	53.100.243		**53.100.243**
1070 - Controle e Fiscalização Ambiental	6.395.330		**6.395.330**
1092 - Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	18.320.043		**18.320.043**
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	**60.579.395**	**19.524.633**	**80.104.028**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	27.431.196	19.103.591	46.534.787
1000 - Recursos Livres da União	27.431.196		**27.431.196**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.103.591	**19.103.591**
3 - Outras Despesas Correntes	30.645.199	421.042	31.066.241
1000 - Recursos Livres da União	21.552.017	421.042	**21.973.059**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.093.182		**9.093.182**
4 - Investimentos	2.503.000		2.503.000
1000 - Recursos Livres da União	2.503.000		**2.503.000**
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	**600.239.428**	**111.649.003**	**711.888.431**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	305.268.525	107.584.880	412.853.405
1000 - Recursos Livres da União	305.268.525		**305.268.525**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		107.584.880	**107.584.880**
3 - Outras Despesas Correntes	291.470.903	4.064.123	295.535.026
1000 - Recursos Livres da União	200.085.916	4.064.123	**204.150.039**
1038 - Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	41.546.579		**41.546.579**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.072.053		**22.072.053**
1052 - Recursos Livres da UO	9.815.434		**9.815.434**
1067 - Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável	13.450.921		**13.450.921**
1095 - Doações Estrangeiras	4.500.000		**4.500.000**
4 - Investimentos	3.500.000		3.500.000
1000 - Recursos Livres da União	1.000.000		**1.000.000**
1095 - Doações Estrangeiras	2.500.000		**2.500.000**
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	**36.520.580**		**36.520.580**
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	3.500.000		**3.500.000**
9 - Reserva de Contingência	33.020.580		33.020.580
1069 - Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	33.020.580		**33.020.580**
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	**3.500.000**		**3.500.000**
3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000		3.500.000
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	3.500.000		**3.500.000**
52000 - Ministério da Defesa	**88.301.541.562**	**32.739.554.861**	**121.041.096.423**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	65.455.294.103	29.150.029.378	94.605.323.481
1000 - Recursos Livres da União	65.429.625.278	17.012.149.673	**82.441.774.951**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.399.458.556	**3.399.458.556**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		8.736.247.276	**8.736.247.276**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.668.825	2.173.873	**27.842.698**
2 - Juros e Encargos da Dívida	1.155.759.295		1.155.759.295
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		**4.081.932**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.151.677.363		**1.151.677.363**
3 - Outras Despesas Correntes	11.284.804.470	3.408.037.480	14.692.841.950
1000 - Recursos Livres da União	7.852.298.427	737.301.455	**8.589.599.882**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		2.306.108.455	**2.306.108.455**
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		**4.239.154**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		**24.351.305**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.861.937	**16.861.937**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.992.019.497	347.765.633	**3.339.785.130**
1052 - Recursos Livres da UO	59.737.173		**59.737.173**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		**109.000.000**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		**63.876.874**
1081 - Convênios	1.010.000		**1.010.000**
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	6.862.356		**6.862.356**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		**171.409.684**
4 - Investimentos	7.231.393.628	181.488.003	7.412.881.631

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1000 - Recursos Livres da União	3.176.563.313	73.911.968	**3.250.475.281**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		107.576.035	**107.576.035**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		**40.648.695**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	911.543.095		**911.543.095**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	13.521.874		**13.521.874**
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		**1.635.000**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		**41.000.000**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		**1.378.535.580**
1081 - Convênios	6.050.000		**6.050.000**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		**149.220**
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.661.746.851		**1.661.746.851**
5 - Inversões Financeiras	19.150.000		19.150.000
1000 - Recursos Livres da União	4.150.000		**4.150.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		**15.000.000**
6 - Amortização da Dívida	1.939.257.363		1.939.257.363
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		**39.499.027**
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.899.758.336		**1.899.758.336**
9 - Reserva de Contingência	1.215.882.703		1.215.882.703
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		**47.113.678**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	59.751.057		**59.751.057**
1052 - Recursos Livres da UO	123.620.393		**123.620.393**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		**70.075.740**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		**875.261.835**
1081 - Convênios	40.060.000		**40.060.000**
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	**1.310.951.012**	**17.494.842**	**1.328.445.854**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	162.362.602	16.004.092	178.366.694
1000 - Recursos Livres da União	162.362.602		**162.362.602**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.004.092	**16.004.092**
3 - Outras Despesas Correntes	728.361.333	1.490.750	729.852.083
1000 - Recursos Livres da União	728.361.333	1.490.750	**729.852.083**
4 - Investimentos	420.227.077		420.227.077
1000 - Recursos Livres da União	420.227.077		**420.227.077**
52111 - Comando da Aeronáutica	**19.637.040.497**	**6.444.249.112**	**26.081.289.609**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.274.039.975	6.267.484.193	21.541.524.168
1000 - Recursos Livres da União	15.274.039.975	3.464.534.906	**18.738.574.881**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.137.169.241	**1.137.169.241**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		1.665.780.046	**1.665.780.046**
2 - Juros e Encargos da Dívida	783.658.286		783.658.286
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	783.658.286		**783.658.286**
3 - Outras Despesas Correntes	993.501.115	176.764.919	1.170.266.034
1000 - Recursos Livres da União	992.452.705	176.764.919	**1.169.217.624**
1052 - Recursos Livres da UO	1.048.410		**1.048.410**
4 - Investimentos	1.922.647.117		1.922.647.117
1000 - Recursos Livres da União	714.900.266		**714.900.266**
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	1.207.746.851		**1.207.746.851**
6 - Amortização da Dívida	663.194.004		663.194.004
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	663.194.004		**663.194.004**
52121 - Comando do Exército	**37.390.674.172**	**15.442.744.064**	**52.833.418.236**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.658.408.474	15.442.339.818	47.100.748.292
1000 - Recursos Livres da União	31.658.408.474	9.301.577.813	**40.959.986.287**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.181.468.457	**1.181.468.457**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		4.959.293.548	**4.959.293.548**
3 - Outras Despesas Correntes	3.913.785.582	404.246	3.914.189.828
1000 - Recursos Livres da União	3.908.390.623	404.246	**3.908.794.869**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.384.959		**4.384.959**
1081 - Convênios	1.010.000		**1.010.000**
4 - Investimentos	1.778.420.116		1.778.420.116
1000 - Recursos Livres da União	1.772.370.116		**1.772.370.116**
1081 - Convênios	6.050.000		**6.050.000**
9 - Reserva de Contingência	40.060.000		40.060.000
1081 - Convênios	40.060.000		**40.060.000**
52131 - Comando da Marinha	**23.797.062.469**	**7.553.533.372**	**31.350.595.841**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.876.070.178	7.256.962.603	25.133.032.781
1000 - Recursos Livres da União	17.876.070.178	4.124.255.759	**22.000.325.937**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.021.533.162	**1.021.533.162**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		2.111.173.682	**2.111.173.682**
2 - Juros e Encargos da Dívida	368.019.077		368.019.077
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	368.019.077		**368.019.077**
3 - Outras Despesas Correntes	1.469.300.785	276.108.801	1.745.409.586
1000 - Recursos Livres da União	1.405.423.911	276.108.801	**1.681.532.712**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	63.876.874		**63.876.874**
4 - Investimentos	1.971.846.262	20.461.968	1.992.308.230
1000 - Recursos Livres da União	139.310.682	20.461.968	**159.772.650**
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	1.378.535.580		**1.378.535.580**
1449 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	454.000.000		**454.000.000**
6 - Amortização da Dívida	1.236.564.332		1.236.564.332

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.236.564.332		**1.236.564.332**
9 - Reserva de Contingência	875.261.835		875.261.835
1077 - Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	875.261.835		**875.261.835**
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	**55.449.403**		**55.449.403**
3 - Outras Despesas Correntes	2.712.732		2.712.732
1000 - Recursos Livres da União	2.712.732		**2.712.732**
4 - Investimentos	52.736.671		52.736.671
1000 - Recursos Livres da União	52.736.671		**52.736.671**
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	**13.035.428**	**157.742**	**13.193.170**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.406.809	157.742	1.564.551
1000 - Recursos Livres da União	13.000		**13.000**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		157.742	**157.742**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.393.809		**1.393.809**
3 - Outras Despesas Correntes	2.165.608		2.165.608
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.165.608		**2.165.608**
4 - Investimentos	170.000		170.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		**120.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	50.000		**50.000**
9 - Reserva de Contingência	9.293.011		9.293.011
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.293.011		**9.293.011**
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	**272.299.817**	**3.656.320**	**275.956.137**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	149.699.623		149.699.623
1000 - Recursos Livres da União	125.693.109		**125.693.109**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.006.514		**24.006.514**
3 - Outras Despesas Correntes	87.440.194	3.656.320	91.096.514
1000 - Recursos Livres da União	20.229.306	3.656.320	**23.885.626**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	67.210.888		**67.210.888**
4 - Investimentos	35.160.000		35.160.000
1000 - Recursos Livres da União	13.660.000		**13.660.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	21.500.000		**21.500.000**
52222 - Fundação Osório	**20.141.121**	**6.582.892**	**26.724.013**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.127.209	6.505.278	18.632.487
1000 - Recursos Livres da União	12.127.209		**12.127.209**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.505.278	**6.505.278**
3 - Outras Despesas Correntes	7.613.063	77.614	7.690.677
1000 - Recursos Livres da União	7.236.057	77.614	**7.313.671**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	377.006		**377.006**
4 - Investimentos	400.849		400.849
1000 - Recursos Livres da União	400.849		**400.849**
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	**84.759.953**	**2.235.687**	**86.995.640**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.639	2.173.873	2.488.512
1000 - Recursos Livres da União	46.137		**46.137**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	268.502	2.173.873	**2.442.375**
2 - Juros e Encargos da Dívida	4.081.932		4.081.932
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	4.081.932		**4.081.932**
3 - Outras Despesas Correntes	3.508.686	61.814	3.570.500
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.508.686	61.814	**3.570.500**
5 - Inversões Financeiras	15.000.000		15.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.000.000		**15.000.000**
6 - Amortização da Dívida	39.499.027		39.499.027
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	39.499.027		**39.499.027**
9 - Reserva de Contingência	22.355.669		22.355.669
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.355.669		**22.355.669**
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	**345.222.822**	**6.734.309**	**351.957.131**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	320.864.594		320.864.594
1000 - Recursos Livres da União	320.864.594		**320.864.594**
3 - Outras Despesas Correntes	24.118.704	6.734.309	30.853.013
1000 - Recursos Livres da União	24.118.704	6.734.309	**30.853.013**
4 - Investimentos	239.524		239.524
1000 - Recursos Livres da União	239.524		**239.524**
52901 - Fundo do Ministério da Defesa	**5.235.418**		**5.235.418**
3 - Outras Despesas Correntes	2.205.389		2.205.389
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.205.389		**2.205.389**
4 - Investimentos	120.000		120.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	120.000		**120.000**
9 - Reserva de Contingência	2.910.029		2.910.029
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.910.029		**2.910.029**
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas		**264.945.954**	**264.945.954**
1 - Pessoal e Encargos Sociais		158.401.779	158.401.779
1000 - Recursos Livres da União		121.781.195	**121.781.195**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		36.620.584	**36.620.584**
3 - Outras Despesas Correntes		88.094.175	88.094.175
1000 - Recursos Livres da União		71.524.506	**71.524.506**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		16.569.669	**16.569.669**
4 - Investimentos		18.450.000	18.450.000
1000 - Recursos Livres da União		18.450.000	**18.450.000**
52903 - Fundo do Serviço Militar	**21.860.973**		**21.860.973**
3 - Outras Despesas Correntes	6.365.000		6.365.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.630		**255.630**
1052 - Recursos Livres da UO	6.109.370		**6.109.370**
4 - Investimentos	1.635.000		1.635.000
1052 - Recursos Livres da UO	1.635.000		**1.635.000**
9 - Reserva de Contingência	13.860.973		13.860.973
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.089.180		**1.089.180**
1052 - Recursos Livres da UO	12.771.793		**12.771.793**
52911 - Fundo Aeronáutico	**3.619.501.384**	**377.054.891**	**3.996.556.275**
3 - Outras Despesas Correntes	2.977.586.430	347.054.891	3.324.641.321
1000 - Recursos Livres da União	532.935.262		**532.935.262**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		347.054.891	**347.054.891**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.444.651.168		**2.444.651.168**
4 - Investimentos	637.764.954	30.000.000	667.764.954
1000 - Recursos Livres da União	41.858.330		**41.858.330**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		30.000.000	**30.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	589.500.303		**589.500.303**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	6.406.321		**6.406.321**
5 - Inversões Financeiras	4.150.000		4.150.000
1000 - Recursos Livres da União	4.150.000		**4.150.000**
52921 - Fundo do Exército	**381.363.678**	**2.120.946.922**	**2.502.310.600**
3 - Outras Despesas Correntes	121.630.905	2.008.946.922	2.130.577.827
1000 - Recursos Livres da União		200.539.990	**200.539.990**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		1.460.410.845	**1.460.410.845**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	24.351.305		**24.351.305**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		292.268	**292.268**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	97.279.600	347.703.819	**444.983.419**
4 - Investimentos	212.619.095	112.000.000	324.619.095
1000 - Recursos Livres da União		35.000.000	**35.000.000**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		77.000.000	**77.000.000**
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	40.648.695		**40.648.695**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	171.970.400		**171.970.400**
9 - Reserva de Contingência	47.113.678		47.113.678
1021 - Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	47.113.678		**47.113.678**
52931 - Fundo Naval	**1.146.991.647**	**499.218.754**	**1.646.210.401**
3 - Outras Despesas Correntes	882.508.944	498.642.719	1.381.151.663
1000 - Recursos Livres da União	230.437.794		**230.437.794**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		498.642.719	**498.642.719**
1009 - Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	4.239.154		**4.239.154**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	360.481.586		**360.481.586**
1052 - Recursos Livres da UO	78.370		**78.370**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	109.000.000		**109.000.000**
1090 - Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	6.862.356		**6.862.356**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	171.409.684		**171.409.684**
4 - Investimentos	194.406.963	576.035	194.982.998
1000 - Recursos Livres da União	20.859.798		**20.859.798**
1005 - Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas		576.035	**576.035**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	125.332.392		**125.332.392**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.065.553		**7.065.553**
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	41.000.000		**41.000.000**
1115 - Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	149.220		**149.220**
9 - Reserva de Contingência	70.075.740		70.075.740
1063 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	70.075.740		**70.075.740**
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	**199.951.768**		**199.951.768**
3 - Outras Despesas Correntes	62.000.000		62.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.498.977		**9.498.977**
1052 - Recursos Livres da UO	52.501.023		**52.501.023**
4 - Investimentos	3.000.000		3.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
9 - Reserva de Contingência	134.951.768		134.951.768
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	24.103.168		**24.103.168**
1052 - Recursos Livres da UO	110.848.600		**110.848.600**
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	**6.505.079.809**	**700.568.572**	**7.205.648.381**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.208.687.382	594.953.918	2.803.641.300
1000 - Recursos Livres da União	2.116.798.869		**2.116.798.869**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		594.953.918	**594.953.918**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	77.589.563		**77.589.563**
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		**14.298.950**
3 - Outras Despesas Correntes	1.836.393.890	91.414.654	1.927.808.544
1000 - Recursos Livres da União	1.205.525.039	91.414.654	**1.296.939.693**
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	142.560.000		**142.560.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	237.364.446		**237.364.446**
1052 - Recursos Livres da UO	1.116.677		**1.116.677**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	12.000.000		**12.000.000**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de	198.424.213		**198.424.213**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Gerenciamento de Recursos Hídricos			
1081 - Convênios	291.541		**291.541**
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	339.636		**339.636**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.772.338		**38.772.338**
4 - Investimentos	853.497.545	14.200.000	867.697.545
1000 - Recursos Livres da União	824.752.227	14.200.000	**838.952.227**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	9.367.860		**9.367.860**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	3.482.705		**3.482.705**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	15.750.000		**15.750.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	144.753		**144.753**
5 - Inversões Financeiras	34.184.614		34.184.614
1000 - Recursos Livres da União	14.477.857		**14.477.857**
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		**19.706.757**
9 - Reserva de Contingência	1.572.316.378		1.572.316.378
1000 - Recursos Livres da União	1.492.650.001		**1.492.650.001**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.350.000		**7.350.000**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	72.316.377		**72.316.377**
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	**2.996.250.454**	**27.619.262**	**3.023.869.716**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	116.082.025	7.912.242	123.994.267
1000 - Recursos Livres da União	116.082.025		**116.082.025**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.912.242	**7.912.242**
3 - Outras Despesas Correntes	738.024.670	5.507.020	743.531.690
1000 - Recursos Livres da União	680.592.481	5.507.020	**686.099.501**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.957.489		**6.957.489**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	12.000.000		**12.000.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	38.474.700		**38.474.700**
4 - Investimentos	615.849.255	14.200.000	630.049.255
1000 - Recursos Livres da União	615.849.255	14.200.000	**630.049.255**
5 - Inversões Financeiras	34.184.614		34.184.614
1000 - Recursos Livres da União	14.477.857		**14.477.857**
1085 - Programas Habitacionais de Caráter Social	19.706.757		**19.706.757**
9 - Reserva de Contingência	1.492.109.890		1.492.109.890
1000 - Recursos Livres da União	1.419.793.513		**1.419.793.513**
1066 - Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	72.316.377		**72.316.377**
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	**852.732.250**	**21.332.645**	**874.064.895**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	512.512.574		512.512.574
1000 - Recursos Livres da União	512.512.574		**512.512.574**
3 - Outras Despesas Correntes	161.350.962	21.332.645	182.683.607
1000 - Recursos Livres da União	144.193.445	21.332.645	**165.526.090**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	17.157.517		**17.157.517**
4 - Investimentos	121.538.774		121.538.774
1000 - Recursos Livres da União	116.762.438		**116.762.438**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000.000		**3.000.000**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.776.336		**1.776.336**
9 - Reserva de Contingência	57.329.940		57.329.940
1000 - Recursos Livres da União	57.329.940		**57.329.940**
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	**39.008.598**	**11.783.639**	**50.792.237**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.975.197	9.809.111	31.784.308
1000 - Recursos Livres da União	21.975.197		**21.975.197**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.809.111	**9.809.111**
3 - Outras Despesas Correntes	12.683.401	1.974.528	14.657.929
1000 - Recursos Livres da União	4.261.215	1.974.528	**6.235.743**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	8.082.550		**8.082.550**
1082 - Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	339.636		**339.636**
4 - Investimentos	4.350.000		4.350.000
1000 - Recursos Livres da União	2.000.000		**2.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.350.000		**2.350.000**
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	**47.572.824**	**7.524.159**	**55.096.983**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.299.384	7.078.565	36.377.949
1000 - Recursos Livres da União	8.796.760		**8.796.760**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.078.565	**7.078.565**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.203.674		**6.203.674**
1052 - Recursos Livres da UO	14.298.950		**14.298.950**
3 - Outras Despesas Correntes	16.505.580	445.594	16.951.174
1000 - Recursos Livres da União	1.273.440	445.594	**1.719.034**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	15.232.140		**15.232.140**
4 - Investimentos	1.767.860		1.767.860
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.767.860		**1.767.860**
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	**241.835.864**	**569.049.285**	**810.885.149**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.975.490	564.412.004	659.387.494
1000 - Recursos Livres da União	94.975.490		**94.975.490**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		564.412.004	**564.412.004**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	66.103.474	4.637.281	70.740.755
1000 - Recursos Livres da União	63.437.205	4.637.281	**68.074.486**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.664.202		**2.664.202**
1052 - Recursos Livres da UO	2.067		**2.067**
4 - Investimentos	75.056.900		75.056.900
1000 - Recursos Livres da União	73.350.531		**73.350.531**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	1.706.369		**1.706.369**
9 - Reserva de Contingência	5.700.000		5.700.000
1000 - Recursos Livres da União	5.700.000		**5.700.000**
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	**35.262.014**	**348.236**	**35.610.250**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.522.179	90.337	10.612.516
1000 - Recursos Livres da União	10.522.179		**10.522.179**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.337	**90.337**
3 - Outras Despesas Correntes	17.949.821	257.899	18.207.720
1000 - Recursos Livres da União	16.980.047	257.899	**17.237.946**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	258.062		**258.062**
1052 - Recursos Livres da UO	711.712		**711.712**
4 - Investimentos	6.770.001		6.770.001
1000 - Recursos Livres da União	6.770.001		**6.770.001**
9 - Reserva de Contingência	20.013		20.013
1000 - Recursos Livres da União	20.013		**20.013**
53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	**298.429.423**	**9.380.631**	**307.810.054**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.663.659		194.663.659
1000 - Recursos Livres da União	123.277.770		**123.277.770**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	71.385.889		**71.385.889**
3 - Outras Despesas Correntes	101.765.764	9.380.631	111.146.395
1000 - Recursos Livres da União	13.765.764	9.380.631	**23.146.395**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	88.000.000		**88.000.000**
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.000.000		**2.000.000**
53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	**1.480.962.374**	**47.144.708**	**1.528.107.082**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.128.184.649		1.128.184.649
1000 - Recursos Livres da União	1.128.184.649		**1.128.184.649**
3 - Outras Despesas Correntes	342.777.724	47.144.708	389.922.432
1000 - Recursos Livres da União	243.565.948	47.144.708	**290.710.656**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	98.920.235		**98.920.235**
1081 - Convênios	291.541		**291.541**
4 - Investimentos	10.000.001		10.000.001
1000 - Recursos Livres da União	10.000.001		**10.000.001**
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	**494.966.498**	**6.386.007**	**501.352.505**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.472.225	5.651.659	106.123.884
1000 - Recursos Livres da União	100.472.225		**100.472.225**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.651.659	**5.651.659**
3 - Outras Despesas Correntes	378.744.272	734.348	379.478.620
1000 - Recursos Livres da União	37.357.161	734.348	**38.091.509**
1016 - Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União	142.560.000		**142.560.000**
1052 - Recursos Livres da UO	402.898		**402.898**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	198.424.213		**198.424.213**
4 - Investimentos	15.750.001		15.750.001
1000 - Recursos Livres da União	1		**1**
1071 - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	15.750.000		**15.750.000**
53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	**18.059.510**		**18.059.510**
3 - Outras Despesas Correntes	488.222		488.222
1000 - Recursos Livres da União	98.333		**98.333**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	92.251		**92.251**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	297.638		**297.638**
4 - Investimentos	414.753		414.753
1000 - Recursos Livres da União	20.000		**20.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	250.000		**250.000**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	144.753		**144.753**
9 - Reserva de Contingência	17.156.535		17.156.535
1000 - Recursos Livres da União	9.806.535		**9.806.535**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	7.350.000		**7.350.000**
54000 - Ministério do Turismo	**2.020.079.967**	**267.830.127**	**2.287.910.094**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	434.409.776	260.817.582	695.227.358
1000 - Recursos Livres da União	434.409.776		**434.409.776**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.817.582	**260.817.582**
3 - Outras Despesas Correntes	469.107.262	7.012.545	476.119.807
1000 - Recursos Livres da União	440.282.054	7.012.545	**447.294.599**
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		**19.039.063**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.811.039		**2.811.039**
1052 - Recursos Livres da UO	6.975.106		**6.975.106**
4 - Investimentos	60.468.205		60.468.205
1000 - Recursos Livres da União	60.368.205		**60.368.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		**100.000**
5 - Inversões Financeiras	235.190.000		235.190.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	36.175.016		**36.175.016**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		**132.340.149**
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		**17.140.897**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	49.533.938		**49.533.938**
9 - Reserva de Contingência	820.904.724		820.904.724
1000 - Recursos Livres da União	400.000.000		**400.000.000**
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		**190.000**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	420.714.724		**420.714.724**
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	**632.178.605**	**59.716.989**	**691.895.594**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.353.396	58.136.052	160.489.448
1000 - Recursos Livres da União	102.353.396		**102.353.396**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.136.052	**58.136.052**
3 - Outras Despesas Correntes	146.172.650	1.580.937	147.753.587
1000 - Recursos Livres da União	145.063.258	1.580.937	**146.644.195**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.108.206		**1.108.206**
1052 - Recursos Livres da UO	1.186		**1.186**
4 - Investimentos	10.795.067		10.795.067
1000 - Recursos Livres da União	10.795.067		**10.795.067**
9 - Reserva de Contingência	372.857.492		372.857.492
1000 - Recursos Livres da União	372.857.492		**372.857.492**
54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	**27.189.112**	**19.757.881**	**46.946.993**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.520.445	19.464.367	38.984.812
1000 - Recursos Livres da União	19.520.445		**19.520.445**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.464.367	**19.464.367**
3 - Outras Despesas Correntes	7.451.246	293.514	7.744.760
1000 - Recursos Livres da União	7.448.246	293.514	**7.741.760**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.000		**3.000**
4 - Investimentos	217.421		217.421
1000 - Recursos Livres da União	217.421		**217.421**
54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	**66.905.287**	**35.835.120**	**102.740.407**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.023.383	35.100.000	66.123.383
1000 - Recursos Livres da União	31.023.383		**31.023.383**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.100.000	**35.100.000**
3 - Outras Despesas Correntes	32.032.173	735.120	32.767.293
1000 - Recursos Livres da União	31.656.077	735.120	**32.391.197**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	376.096		**376.096**
4 - Investimentos	350.000		350.000
1000 - Recursos Livres da União	350.000		**350.000**
9 - Reserva de Contingência	3.499.731		3.499.731
1000 - Recursos Livres da União	3.499.731		**3.499.731**
54204 - Fundação Cultural Palmares	**17.583.730**	**2.245.496**	**19.829.226**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.136.992	2.105.155	8.242.147
1000 - Recursos Livres da União	6.136.992		**6.136.992**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.105.155	**2.105.155**
3 - Outras Despesas Correntes	10.273.021	140.341	10.413.362
1000 - Recursos Livres da União	10.273.021	140.341	**10.413.362**
4 - Investimentos	1.173.717		1.173.717
1000 - Recursos Livres da União	1.173.717		**1.173.717**
54205 - Fundação Nacional de Artes	**77.126.850**	**29.875.525**	**107.002.375**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	22.252.423	29.210.948	51.463.371
1000 - Recursos Livres da União	22.252.423		**22.252.423**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.210.948	**29.210.948**
3 - Outras Despesas Correntes	48.074.427	664.577	48.739.004
1000 - Recursos Livres da União	48.047.267	664.577	**48.711.844**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	27.160		**27.160**
4 - Investimentos	500.000		500.000
1000 - Recursos Livres da União	500.000		**500.000**
9 - Reserva de Contingência	6.300.000		6.300.000
1000 - Recursos Livres da União	6.300.000		**6.300.000**
54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**257.319.250**	**89.755.571**	**347.074.821**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	115.200.691	87.457.877	202.658.568
1000 - Recursos Livres da União	115.200.691		**115.200.691**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		87.457.877	**87.457.877**
3 - Outras Despesas Correntes	103.118.559	2.297.694	105.416.253
1000 - Recursos Livres da União	102.491.380	2.297.694	**104.789.074**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	362.796		**362.796**
1052 - Recursos Livres da UO	264.383		**264.383**
4 - Investimentos	39.000.000		39.000.000
1000 - Recursos Livres da União	39.000.000		**39.000.000**
54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)	**138.732.744**	**2.378.239**	**141.110.983**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	95.039.424	1.817.122	96.856.546
1000 - Recursos Livres da União	95.039.424		**95.039.424**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V — *Recursos de Todas as Fontes*

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.817.122	**1.817.122**
3 - Outras Despesas Correntes	37.961.320	561.117	38.522.437
1000 - Recursos Livres da União	31.251.783	561.117	**31.812.900**
1052 - Recursos Livres da UO	6.709.537		**6.709.537**
4 - Investimentos	5.732.000		5.732.000
1000 - Recursos Livres da União	5.732.000		**5.732.000**
54208 - Instituto Brasileiro de Museus	**127.610.602**	**28.265.306**	**155.875.908**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.883.022	27.526.061	70.409.083
1000 - Recursos Livres da União	42.883.022		**42.883.022**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		27.526.061	**27.526.061**
3 - Outras Despesas Correntes	64.784.803	739.245	65.524.048
1000 - Recursos Livres da União	64.051.022	739.245	**64.790.267**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	733.781		**733.781**
4 - Investimentos	2.600.000		2.600.000
1000 - Recursos Livres da União	2.600.000		**2.600.000**
9 - Reserva de Contingência	17.342.777		17.342.777
1000 - Recursos Livres da União	17.342.777		**17.342.777**
54902 - Fundo Nacional de Cultura	**675.433.787**		**675.433.787**
3 - Outras Despesas Correntes	19.239.063		19.239.063
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19.039.063		**19.039.063**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	200.000		**200.000**
4 - Investimentos	100.000		100.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.000		**100.000**
5 - Inversões Financeiras	235.190.000		235.190.000
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	36.175.016		**36.175.016**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	132.340.149		**132.340.149**
1052 - Recursos Livres da UO	17.140.897		**17.140.897**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	49.533.938		**49.533.938**
9 - Reserva de Contingência	420.904.724		420.904.724
1029 - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	190.000		**190.000**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	420.714.724		**420.714.724**
55000 - Ministério da Cidadania	**978.125.406**	**197.782.687.121**	**198.760.812.527**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	141.125.093	7.167.875	148.292.968
1000 - Recursos Livres da União	141.125.093		**141.125.093**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.167.875	**7.167.875**
3 - Outras Despesas Correntes	442.349.099	196.251.750.913	196.694.100.012
1000 - Recursos Livres da União	283.429.815	8.890.186.531	**9.173.616.346**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.276.657.878	**75.276.657.878**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		112.084.882.590	**112.084.882.590**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	158.919.284		**158.919.284**
1094 - Combate à Fome		23.914	**23.914**
4 - Investimentos	18.422.486	4.063.903	22.486.389
1000 - Recursos Livres da União	14.821.337		**14.821.337**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.000	**50.000**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.013.903	**4.013.903**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	3.601.149		**3.601.149**
9 - Reserva de Contingência	376.228.728	1.519.704.430	1.895.933.158
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		1.329.272.874	**1.329.272.874**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	376.228.728		**376.228.728**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		190.431.556	**190.431.556**
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	**978.125.406**	**109.856.925.363**	**110.835.050.769**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	141.125.093	7.167.875	148.292.968
1000 - Recursos Livres da União	141.125.093		**141.125.093**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.167.875	**7.167.875**
3 - Outras Despesas Correntes	442.349.099	109.321.218.264	109.763.567.363
1000 - Recursos Livres da União	283.429.815	2.660.543	**286.090.358**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.549.203	**3.549.203**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		109.314.984.604	**109.314.984.604**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	158.919.284		**158.919.284**
1094 - Combate à Fome		23.914	**23.914**
4 - Investimentos	18.422.486	4.063.903	22.486.389
1000 - Recursos Livres da União	14.821.337		**14.821.337**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.000	**50.000**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		4.013.903	**4.013.903**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	3.601.149		**3.601.149**
9 - Reserva de Contingência	376.228.728	524.475.321	900.704.049
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		362.846.403	**362.846.403**
1034 - Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	376.228.728		**376.228.728**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		161.628.918	**161.628.918**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social		**87.925.761.758**	**87.925.761.758**
3 - Outras Despesas Correntes		86.930.532.649	86.930.532.649
1000 - Recursos Livres da União		8.887.525.988	**8.887.525.988**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		75.273.108.675	**75.273.108.675**
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		2.769.897.986	**2.769.897.986**
9 - Reserva de Contingência		995.229.109	995.229.109
1002 - Atividades-fim da Seguridade Social		966.426.471	**966.426.471**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		28.802.638	**28.802.638**
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**16.804.643**	**55.576**	**16.860.219**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.160.302	13.000	10.173.302
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		**10.160.302**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes	6.044.341	42.576	6.086.917
1000 - Recursos Livres da União	6.044.341	42.576	**6.086.917**
4 - Investimentos	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		**600.000**
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	**16.804.643**	**55.576**	**16.860.219**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.160.302	13.000	10.173.302
1000 - Recursos Livres da União	10.160.302		**10.160.302**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.000	**13.000**
3 - Outras Despesas Correntes	6.044.341	42.576	6.086.917
1000 - Recursos Livres da União	6.044.341	42.576	**6.086.917**
4 - Investimentos	600.000		600.000
1000 - Recursos Livres da União	600.000		**600.000**
63000 - Advocacia-Geral da União	**3.327.033.139**	**893.386.520**	**4.220.419.659**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.703.846.886	860.641.093	3.564.487.979
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		**2.703.846.886**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	**860.641.093**
3 - Outras Despesas Correntes	592.286.253	32.745.427	625.031.680
1000 - Recursos Livres da União	592.286.253	32.745.427	**625.031.680**
4 - Investimentos	30.900.000		30.900.000
1000 - Recursos Livres da União	30.900.000		**30.900.000**
63101 - Advocacia-Geral da União	**3.327.033.139**	**893.386.520**	**4.220.419.659**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.703.846.886	860.641.093	3.564.487.979
1000 - Recursos Livres da União	2.703.846.886		**2.703.846.886**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		860.641.093	**860.641.093**
3 - Outras Despesas Correntes	592.286.253	32.745.427	625.031.680
1000 - Recursos Livres da União	592.286.253	32.745.427	**625.031.680**
4 - Investimentos	30.900.000		30.900.000
1000 - Recursos Livres da União	30.900.000		**30.900.000**
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	**308.477.789**	**19.451.198**	**327.928.987**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.876.511	80.002	56.956.513
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		**56.876.511**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	**80.002**
3 - Outras Despesas Correntes	216.656.277	17.033.370	233.689.647
1000 - Recursos Livres da União	216.656.277	825.060	**217.481.337**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.801.499	**11.801.499**
1096 - Doações Nacionais		4.401.914	**4.401.914**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.897	**4.897**
4 - Investimentos	34.945.001	2.001.559	36.946.560
1000 - Recursos Livres da União	34.945.001		**34.945.001**
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	**103.776**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		1.897.783	**1.897.783**
9 - Reserva de Contingência		336.267	336.267
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	**336.267**
81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	**308.477.789**	**905.062**	**309.382.851**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.876.511	80.002	56.956.513
1000 - Recursos Livres da União	56.876.511		**56.876.511**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		80.002	**80.002**
3 - Outras Despesas Correntes	216.656.277	825.060	217.481.337
1000 - Recursos Livres da União	216.656.277	825.060	**217.481.337**
4 - Investimentos	34.945.001		34.945.001
1000 - Recursos Livres da União	34.945.001		**34.945.001**
81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA		**15.706.239**	**15.706.239**
3 - Outras Despesas Correntes		13.808.456	13.808.456
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		11.591.501	**11.591.501**
1096 - Doações Nacionais		2.212.058	**2.212.058**
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		4.897	**4.897**
4 - Investimentos		1.897.783	1.897.783
1122 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal		1.897.783	**1.897.783**
81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI		**2.839.897**	**2.839.897**
3 - Outras Despesas Correntes		2.399.854	2.399.854
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		209.998	**209.998**
1096 - Doações Nacionais		2.189.856	**2.189.856**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
4 - Investimentos		103.776	103.776
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		103.776	**103.776**
9 - Reserva de Contingência		336.267	336.267
1049 - Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social		336.267	**336.267**
83000 - Banco Central do Brasil	**1.855.429.128**	**2.068.984.403**	**3.924.413.531**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.484.020.971	1.856.861.474	3.340.882.445
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		**1.484.020.971**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	**1.856.861.474**
3 - Outras Despesas Correntes	268.015.097	212.122.929	480.138.026
1000 - Recursos Livres da União	268.015.097	212.122.929	**480.138.026**
4 - Investimentos	103.393.060		103.393.060
1000 - Recursos Livres da União	103.393.060		**103.393.060**
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	**1.855.429.128**	**2.068.984.403**	**3.924.413.531**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.484.020.971	1.856.861.474	3.340.882.445
1000 - Recursos Livres da União	1.484.020.971		**1.484.020.971**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.856.861.474	**1.856.861.474**
3 - Outras Despesas Correntes	268.015.097	212.122.929	480.138.026
1000 - Recursos Livres da União	268.015.097	212.122.929	**480.138.026**
4 - Investimentos	103.393.060		103.393.060
1000 - Recursos Livres da União	103.393.060		**103.393.060**
OUTROS ENCARGOS	3.169.527.886.237	15.119.212.724	**3.184.647.098.961**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	41.281.211.229	13.379.869.646	54.661.080.875
1000 - Recursos Livres da União	41.281.211.229	10.395.687.675	**51.676.898.904**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	**1.929.007.340**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	**175.199.079**
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	**478.538.920**
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		189.755.130	**189.755.130**
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal		211.681.502	**211.681.502**
2 - Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282		324.683.390.282
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		**365.468**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	324.683.024.814		**324.683.024.814**
3 - Outras Despesas Correntes	497.226.888.544	1.706.276.354	498.933.164.898
1000 - Recursos Livres da União	49.247.565.054	1.670.120.147	**50.917.685.201**
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	**18.881.470**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.012.010.000		**1.012.010.000**
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		**638.675.000**
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		**342.000.000**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	8.570.937		**8.570.937**
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	**17.274.737**
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		**182.056.283.623**
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		**158.149.902.946**
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		**6.100.767.484**
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		**3.013.697.721**
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		**165.671.092**
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		**18.579.589.470**
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		**60.622.099**
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		**13.450.920**
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.606.306.599		**1.606.306.599**
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	923.184.712		**923.184.712**
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	8.244.019.280		**8.244.019.280**
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	65.718.850.630		**65.718.850.630**
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		**145.720.977**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.200.000.000		**1.200.000.000**
4 - Investimentos	330.916.080	29.566.724	360.482.804
1000 - Recursos Livres da União	330.916.080	29.566.724	**360.482.804**
5 - Inversões Financeiras	68.220.314.240	3.500.000	68.223.814.240
1000 - Recursos Livres da União	2.314.177.059		**2.314.177.059**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	**3.500.000**
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		**63.208.238**
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		**15.317.148.126**
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		**442.656.905**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	16.288.776.441		**16.288.776.441**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		**12.600.000**
1052 - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		**5.501.779.232**
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		**930.197.763**
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que	379.395.655		**379.395.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos			
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	1.459.966.278		**1.459.966.278**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		**162.034.566**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		**370.775.226**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	165.894.841		**165.894.841**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		**361.587.168**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	295.845.061		**295.845.061**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	71.038.535		**71.038.535**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		**37.292.301**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.349.372		**36.349.372**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	34.780.837		**34.780.837**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	560.720.196		**560.720.196**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	294.661.127		**294.661.127**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	43.998.946		**43.998.946**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	22.969.481		**22.969.481**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		**14.785.898**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		**119.303.723**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	150.000.000		**150.000.000**
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		**496.524.801**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11.535		**11.535**
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		**4.413.485.665**
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	4.413.485.665		**4.413.485.665**
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		**6.620.228.494**
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	6.620.228.494		**6.620.228.494**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		**190.000.000**
6 - Amortização da Dívida	2.231.637.839.927		2.231.637.839.927
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		**116.053.929.073**
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		**35.298.122.405**
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.318.490.664		**2.008.318.490.664**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		**6.708.796.651**
9 - Reserva de Contingência	6.147.325.935		6.147.325.935
1000 - Recursos Livres da União	300.000.000		**300.000.000**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.662.844.298		**3.662.844.298**
1052 - Recursos Livres da UO	1.604.575.496		**1.604.575.496**
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		**579.906.141**
71000 - Encargos Financeiros da União	**83.027.487.424**	**286.242.080**	**83.313.729.504**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.621.403.446	90.011.505	29.711.414.951
1000 - Recursos Livres da União	29.621.403.446	90.011.505	**29.711.414.951**
3 - Outras Despesas Correntes	30.145.319.518	196.230.575	30.341.550.093
1000 - Recursos Livres da União	29.138.309.518	196.230.575	**29.334.540.093**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.007.010.000		**1.007.010.000**
5 - Inversões Financeiras	18.502.318.183		18.502.318.183
1000 - Recursos Livres da União	870.899.623		**870.899.623**
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		**15.317.148.126**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		**2.314.270.434**
9 - Reserva de Contingência	4.758.446.277		4.758.446.277
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.604.241.050		**3.604.241.050**
1052 - Recursos Livres da UO	574.299.086		**574.299.086**
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		**579.906.141**
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**25.983.342.399**	**286.242.080**	**26.269.584.479**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.474.362.379	90.011.505	19.564.373.884
1000 - Recursos Livres da União	19.474.362.379	90.011.505	**19.564.373.884**
3 - Outras Despesas Correntes	5.131.073.879	196.230.575	5.327.304.454
1000 - Recursos Livres da União	5.131.073.879	196.230.575	**5.327.304.454**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
5 - Inversões Financeiras	798.000.000		798.000.000
1000 - Recursos Livres da União	798.000.000		**798.000.000**
9 - Reserva de Contingência	579.906.141		579.906.141
1074 - Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	579.906.141		**579.906.141**
71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	**33.169.176.329**		**33.169.176.329**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.147.041.067		10.147.041.067
1000 - Recursos Livres da União	10.147.041.067		**10.147.041.067**
3 - Outras Despesas Correntes	22.949.235.639		22.949.235.639
1000 - Recursos Livres da União	22.949.235.639		**22.949.235.639**
5 - Inversões Financeiras	72.899.623		72.899.623
1000 - Recursos Livres da União	72.899.623		**72.899.623**
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**1.058.000.000**		**1.058.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	1.058.000.000		1.058.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.058.000.000		**1.058.000.000**
71903 - Fundo Social - FS	**17.631.428.560**		**17.631.428.560**
3 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	10.000		**10.000**
5 - Inversões Financeiras	17.631.418.560		17.631.418.560
1042 - Capitalização do Fundo Social	15.317.148.126		**15.317.148.126**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.314.270.434		**2.314.270.434**
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**347.314.966**		**347.314.966**
3 - Outras Despesas Correntes	25.000.000		25.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	25.000.000		**25.000.000**
9 - Reserva de Contingência	322.314.966		322.314.966
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	22.703.783		**22.703.783**
1052 - Recursos Livres da UO	299.611.183		**299.611.183**
71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**4.838.225.170**		**4.838.225.170**
3 - Outras Despesas Correntes	982.000.000		982.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	982.000.000		**982.000.000**
9 - Reserva de Contingência	3.856.225.170		3.856.225.170
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.581.537.267		**3.581.537.267**
1052 - Recursos Livres da UO	274.687.903		**274.687.903**
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	**463.351.713.597**	**14.829.470.644**	**478.181.184.241**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.659.807.783	13.289.858.141	24.949.665.924
1000 - Recursos Livres da União	11.659.807.783	10.305.676.170	**21.965.483.953**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	**1.929.007.340**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	**175.199.079**
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	**478.538.920**
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		189.755.130	**189.755.130**
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal		211.681.502	**211.681.502**
3 - Outras Despesas Correntes	451.060.989.734	1.510.045.779	452.571.035.513
1000 - Recursos Livres da União	6.282.922.181	1.473.889.572	**7.756.811.753**
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	**18.881.470**
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	**17.274.737**
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		**182.056.283.623**
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		**158.149.902.946**
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		**6.100.767.484**
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		**3.013.697.721**
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		**165.671.092**
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		**18.579.589.470**
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		**60.622.099**
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		**13.450.920**
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.606.306.599		**1.606.306.599**
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	923.184.712		**923.184.712**
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	8.244.019.280		**8.244.019.280**
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	65.718.850.630		**65.718.850.630**
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		**145.720.977**
4 - Investimentos	330.916.080	29.566.724	360.482.804
1000 - Recursos Livres da União	330.916.080	29.566.724	**360.482.804**
9 - Reserva de Contingência	300.000.000		300.000.000
1000 - Recursos Livres da União	300.000.000		**300.000.000**
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**7.163.530.359**	**2.872.032.920**	**10.035.563.279**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.864.358.437	2.847.623.415	5.711.981.852
1000 - Recursos Livres da União	2.864.358.437	743.416.996	**3.607.775.433**
1001 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.929.007.340	**1.929.007.340**
1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios		175.199.079	**175.199.079**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
3 - Outras Despesas Correntes	4.299.171.922	24.409.505	4.323.581.427
1000 - Recursos Livres da União	4.153.450.945	24.409.505	**4.177.860.450**
1286 - Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	145.720.977		**145.720.977**
73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	**18.579.589.470**		**18.579.589.470**
3 - Outras Despesas Correntes	18.579.589.470		18.579.589.470
1213 - Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	18.579.589.470		**18.579.589.470**
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**349.546.944.965**		**349.546.944.965**
3 - Outras Despesas Correntes	349.546.944.965		349.546.944.965
1201 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios	182.056.283.623		**182.056.283.623**
1202 - Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	158.149.902.946		**158.149.902.946**
1203 - Transferência Constitucional do IPI Exportação	6.100.767.484		**6.100.767.484**
1206 - Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios	3.013.697.721		**3.013.697.721**
1211 - Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF	165.671.092		**165.671.092**
1219 - Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios	60.622.099		**60.622.099**
73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**13.450.920**		**13.450.920**
3 - Outras Despesas Correntes	13.450.920		13.450.920
1229 - Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios	13.450.920		**13.450.920**
73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	**65.960.472.676**		**65.960.472.676**
3 - Outras Despesas Correntes	65.960.472.676		65.960.472.676
1000 - Recursos Livres da União	241.622.046		**241.622.046**
1242 - Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	65.718.850.630		**65.718.850.630**
73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo	**300.000.000**		**300.000.000**
9 - Reserva de Contingência	300.000.000		300.000.000
1000 - Recursos Livres da União	300.000.000		**300.000.000**
73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	**2.529.491.311**		**2.529.491.311**
3 - Outras Despesas Correntes	2.529.491.311		2.529.491.311
1234 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	1.606.306.599		**1.606.306.599**
1235 - Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	923.184.712		**923.184.712**
73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	**8.244.019.280**		**8.244.019.280**
3 - Outras Despesas Correntes	8.244.019.280		8.244.019.280
1241 - Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	8.244.019.280		**8.244.019.280**
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**11.014.214.616**	**11.957.437.724**	**22.971.652.340**
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.795.449.346	10.442.234.726	19.237.684.072
1000 - Recursos Livres da União	8.795.449.346	9.562.259.174	**18.357.708.520**
1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF		478.538.920	**478.538.920**
1055 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado		189.755.130	**189.755.130**
1125 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal		211.681.502	**211.681.502**
3 - Outras Despesas Correntes	1.887.849.190	1.485.636.274	3.373.485.464
1000 - Recursos Livres da União	1.887.849.190	1.449.480.067	**3.337.329.257**
1006 - Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		18.881.470	**18.881.470**
1126 - Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes		17.274.737	**17.274.737**
4 - Investimentos	330.916.080	29.566.724	360.482.804
1000 - Recursos Livres da União	330.916.080	29.566.724	**360.482.804**
74000 - Operações Oficiais de Crédito	**66.927.455.007**	**3.500.000**	**66.930.955.007**
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	90.000.000		**90.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	16.020.579.292		16.020.579.292
1000 - Recursos Livres da União	13.826.333.355		**13.826.333.355**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		**5.000.000**
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		**638.675.000**
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		**342.000.000**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	8.570.937		**8.570.937**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.200.000.000		**1.200.000.000**
5 - Inversões Financeiras	49.717.996.057	3.500.000	49.721.496.057
1000 - Recursos Livres da União	1.443.277.436		**1.443.277.436**
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	**3.500.000**
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		**63.208.238**
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		**442.656.905**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	13.974.506.007		**13.974.506.007**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		**12.600.000**
1052 - Recursos Livres da UO	5.501.779.232		**5.501.779.232**
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		**930.197.763**
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	379.395.655		**379.395.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	1.459.966.278		**1.459.966.278**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		**162.034.566**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		**370.775.226**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	165.894.841		**165.894.841**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		**361.587.168**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	295.845.061		**295.845.061**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	71.038.535		**71.038.535**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		**37.292.301**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.349.372		**36.349.372**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	34.780.837		**34.780.837**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	560.720.196		**560.720.196**
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	294.661.127		**294.661.127**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	43.998.946		**43.998.946**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	22.969.481		**22.969.481**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	14.785.898		**14.785.898**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		**119.303.723**
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	150.000.000		**150.000.000**
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		**496.524.801**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11.535		**11.535**
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		**4.413.485.665**
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	4.413.485.665		**4.413.485.665**
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		**6.620.228.494**
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	6.620.228.494		**6.620.228.494**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		**190.000.000**
6 - Amortização da Dívida	10.000.000		10.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		**10.000.000**
9 - Reserva de Contingência	1.088.879.658		1.088.879.658
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		**58.603.248**
1052 - Recursos Livres da UO	1.030.276.410		**1.030.276.410**
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	**16.866.333.355**		**16.866.333.355**
2 - Juros e Encargos da Dívida	90.000.000		90.000.000
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	90.000.000		**90.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	14.396.333.355		14.396.333.355
1000 - Recursos Livres da União	13.196.333.355		**13.196.333.355**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1.200.000.000		**1.200.000.000**
5 - Inversões Financeiras	2.370.000.000		2.370.000.000
1000 - Recursos Livres da União	1.439.802.237		**1.439.802.237**
1061 - Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	930.197.763		**930.197.763**
6 - Amortização da Dívida	10.000.000		10.000.000
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		**10.000.000**
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**190.000.000**		**190.000.000**
5 - Inversões Financeiras	190.000.000		190.000.000
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	190.000.000		**190.000.000**
74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**972.000.000**		**972.000.000**
3 - Outras Despesas Correntes	972.000.000		972.000.000
1000 - Recursos Livres da União	630.000.000		**630.000.000**
1062 - Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	342.000.000		**342.000.000**
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia	**1.321.169**		**1.321.169**
5 - Inversões Financeiras	1.321.169		1.321.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.321.169		**1.321.169**
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS		**3.500.000**	**3.500.000**
5 - Inversões Financeiras		3.500.000	3.500.000
1003 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social		3.500.000	**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	**48.224.134**		**48.224.134**
5 - Inversões Financeiras	48.224.134		48.224.134
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	48.224.134		**48.224.134**
74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	**228.473.762**		**228.473.762**
5 - Inversões Financeiras	228.473.762		228.473.762
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	215.873.762		**215.873.762**
1051 - Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	12.600.000		**12.600.000**
74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	**2.951.935**		**2.951.935**
5 - Inversões Financeiras	2.951.935		2.951.935
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	2.951.935		**2.951.935**
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	**6.380.469.139**		**6.380.469.139**
3 - Outras Despesas Correntes	5.000.000		5.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	5.000.000		**5.000.000**
5 - Inversões Financeiras	6.375.469.139		6.375.469.139
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	6.375.469.139		**6.375.469.139**
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	**6.630.660.060**		**6.630.660.060**
3 - Outras Despesas Correntes	638.675.000		638.675.000
1052 - Recursos Livres da UO	638.675.000		**638.675.000**
5 - Inversões Financeiras	5.299.159.300		5.299.159.300
1000 - Recursos Livres da União	3.475.199		**3.475.199**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	3.544.108.308		**3.544.108.308**
1052 - Recursos Livres da UO	1.255.050.992		**1.255.050.992**
1124 - Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	496.524.801		**496.524.801**
9 - Reserva de Contingência	692.825.760		692.825.760
1052 - Recursos Livres da UO	692.825.760		**692.825.760**
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	**5.234.236.169**		**5.234.236.169**
5 - Inversões Financeiras	5.234.236.169		5.234.236.169
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	1.404.594.891		**1.404.594.891**
1052 - Recursos Livres da UO	2.369.675.000		**2.369.675.000**
1091 - Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	1.459.966.278		**1.459.966.278**
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações	**298.102.745**		**298.102.745**
5 - Inversões Financeiras	298.102.745		298.102.745
1036 - Fundação CPQd	63.208.238		**63.208.238**
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	283.141		**283.141**
1052 - Recursos Livres da UO	234.611.366		**234.611.366**
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	**396.124.173**		**396.124.173**
5 - Inversões Financeiras	396.124.173		396.124.173
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	262.613.625		**262.613.625**
1052 - Recursos Livres da UO	133.510.548		**133.510.548**
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	**869.053.898**		**869.053.898**
5 - Inversões Financeiras	473.000.000		473.000.000
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	473.000.000		**473.000.000**
9 - Reserva de Contingência	396.053.898		396.053.898
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	58.603.248		**58.603.248**
1052 - Recursos Livres da UO	337.450.650		**337.450.650**
74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.	**2.887.866.415**		**2.887.866.415**
5 - Inversões Financeiras	2.887.866.415		2.887.866.415
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	100.528.047		**100.528.047**
1052 - Recursos Livres da UO	195.668.842		**195.668.842**
1097 - CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	162.034.566		**162.034.566**
1098 - CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	370.775.226		**370.775.226**
1099 - CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	165.894.841		**165.894.841**
1100 - CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	361.587.168		**361.587.168**
1101 - CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	295.845.061		**295.845.061**
1102 - CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras	71.038.535		**71.038.535**
1103 - CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	37.292.301		**37.292.301**
1104 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	36.349.372		**36.349.372**
1105 - CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	34.780.837		**34.780.837**
1107 - CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	560.720.196		**560.720.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
1108 - CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	294.661.127		**294.661.127**
1109 - CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	43.998.946		**43.998.946**
1110 - CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	22.969.481		**22.969.481**
1112 - CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	14.406.611		**14.406.611**
1118 - CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	119.303.723		**119.303.723**
1136 - CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11.535		**11.535**
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	**158.570.937**		**158.570.937**
3 - Outras Despesas Correntes	8.570.937		8.570.937
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	8.570.937		**8.570.937**
5 - Inversões Financeiras	150.000.000		150.000.000
1121 - Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	150.000.000		**150.000.000**
74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional	**4.413.485.665**		**4.413.485.665**
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665
1207 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte	4.413.485.665		**4.413.485.665**
74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional	**4.413.485.665**		**4.413.485.665**
5 - Inversões Financeiras	4.413.485.665		4.413.485.665
1208 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	4.413.485.665		**4.413.485.665**
74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional	**13.240.456.988**		**13.240.456.988**
5 - Inversões Financeiras	13.240.456.988		13.240.456.988
1209 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste	6.620.228.494		**6.620.228.494**
1210 - Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido	6.620.228.494		**6.620.228.494**
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente	**634.395.655**		**634.395.655**
5 - Inversões Financeiras	634.395.655		634.395.655
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	255.000.000		**255.000.000**
1072 - Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	379.395.655		**379.395.655**
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	**815.906.253**		**815.906.253**
5 - Inversões Financeiras	815.906.253		815.906.253
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	401.906.253		**401.906.253**
1052 - Recursos Livres da UO	407.790.000		**407.790.000**
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	6.210.000		**6.210.000**
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	**1.058.416.551**		**1.058.416.551**
5 - Inversões Financeiras	1.058.416.551		1.058.416.551
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	631.377.593		**631.377.593**
1052 - Recursos Livres da UO	419.612.509		**419.612.509**
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	7.426.449		**7.426.449**
74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	**320.681.772**		**320.681.772**
5 - Inversões Financeiras	320.681.772		320.681.772
1050 - Recursos Próprios Livres da UO	257.254.010		**257.254.010**
1052 - Recursos Livres da UO	62.278.313		**62.278.313**
1114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	1.149.449		**1.149.449**
74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações	**866.238.567**		**866.238.567**
5 - Inversões Financeiras	866.238.567		866.238.567
1044 - Recursos do FISTEL destinados ao FUST	442.656.905		**442.656.905**
1052 - Recursos Livres da UO	423.581.662		**423.581.662**
75000 - Dívida Pública Federal	**2.556.221.230.209**		**2.556.221.230.209**
2 - Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282		324.593.390.282
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		**365.468**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	324.593.024.814		**324.593.024.814**
6 - Amortização da Dívida	2.231.627.839.927		2.231.627.839.927
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		**116.053.929.073**
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		**35.298.122.405**
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		**2.008.308.490.664**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		**6.708.796.651**
75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**2.556.221.230.209**		**2.556.221.230.209**
2 - Juros e Encargos da Dívida	324.593.390.282		324.593.390.282
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	365.468		**365.468**
1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro	324.593.024.814		**324.593.024.814**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 5 - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fontes de Recursos e Grupos de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso V

Recursos de Todas as Fontes

Poder/Órgão/UO / GND/Fonte	Fiscal	Seguridade Social	Total
Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública			
6 - Amortização da Dívida	2.231.627.839.927		2.231.627.839.927
1000 - Recursos Livres da União	116.053.929.073		**116.053.929.073**
1400 - Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	35.298.122.405		**35.298.122.405**
1401 - Amortização da Dívida Pública Federal	65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.008.308.490.664		**2.008.308.490.664**
1448 - Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	6.708.796.651		**6.708.796.651**
RESERVA DE CONTINGENCIA	17.833.130.167		**17.833.130.167**
9 - Reserva de Contingência	17.833.130.167		17.833.130.167
1000 - Recursos Livres da União	12.000.605.248		**12.000.605.248**
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		**5.832.524.919**
90000 - Reserva de Contingência	**17.833.130.167**		**17.833.130.167**
9 - Reserva de Contingência	17.833.130.167		17.833.130.167
1000 - Recursos Livres da União	12.000.605.248		**12.000.605.248**
1076 - Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	5.832.524.919		**5.832.524.919**
Total	3.586.983.462.521	1.444.395.604.657	5.031.379.067.178

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função		Fiscal	Seguridade Social	Total
01	LEGISLATIVA	9.923.690.629	582.377.042	**10.506.067.671**
02	JUDICIÁRIA	42.926.543.346	2.309.368.656	**45.235.912.002**
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.223.462.386	314.356.838	**9.537.819.224**
04	ADMINISTRAÇÃO	26.366.655.548	609.748.274	**26.976.403.822**
05	DEFESA NACIONAL	84.213.048.911	3.707.589.646	**87.920.638.557**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.444.829.796	100.483.725	**13.545.313.521**
07	RELAÇÕES EXTERIORES	4.248.157.623	183.053.978	**4.431.211.601**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000.000	193.747.099.761	**193.759.099.761**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		956.743.365.396	**956.743.365.396**
10	SAÚDE		131.647.873.507	**131.647.873.507**
11	TRABALHO	25.071.656.856	69.640.386.983	**94.712.043.839**
12	EDUCAÇÃO	112.404.039.260	18.159.933.408	**130.563.972.668**
13	CULTURA	1.127.278.467	5.431.608	**1.132.710.075**
14	DIREITOS DA CIDADANIA	931.652.670	23.275.179	**954.927.849**
15	URBANISMO	1.239.651.678	32.701.720	**1.272.353.398**
16	HABITAÇÃO	902.975		**902.975**
17	SANEAMENTO	1.282.528	18.300.000	**19.582.528**
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.721.206.635	16.044.979	**3.737.251.614**
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.471.361.858	36.892.201	**9.508.254.059**
20	AGRICULTURA	28.747.861.265	156.413.436	**28.904.274.701**
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.627.155.126	14.224.170	**1.641.379.296**
22	INDÚSTRIA	1.814.941.236	36.286.423	**1.851.227.659**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.998.048.029	1.580.937	**3.999.628.966**
24	COMUNICAÇÕES	3.320.016.965	8.955.965	**3.328.972.930**
25	ENERGIA	1.405.969.012	10.532.626	**1.416.501.638**
26	TRANSPORTE	13.629.031.652	35.693.942	**13.664.725.594**
27	DESPORTO E LAZER	193.875.002		**193.875.002**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.105.727.747.941	44.465.098.980	**3.150.192.846.921**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.191.395.127	21.788.535.277	**103.979.930.404**
	Total	3.586.983.462.521	1.444.395.604.657	**5.031.379.067.178**

Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.006.990.464		**2.006.990.464**
032	CONTROLE EXTERNO	875.596.518		**875.596.518**
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.937.083.122		**3.937.083.122**
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.680.712.688		**1.680.712.688**
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	718.921.038	44.400.000	**763.321.038**
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	523.124.655	17.380.601	**540.505.256**
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.374.735.774	11.122.480.940	**170.497.216.714**
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	667.625.713	130.000	**667.755.713**
124	CONTROLE INTERNO	133.078.124	8.875.273	**141.953.397**
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.952.250.734	38.927.562	**1.991.178.296**
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.218.234.937	708.371.233	**2.926.606.170**
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	69.376.802		**69.376.802**
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	249.544.019	766.809.027	**1.016.353.046**
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000.000		**100.000.000**
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	12.089.946		**12.089.946**
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	515.545.037	96.206.567	**611.751.604**
151	DEFESA AÉREA	5.596.118.760		**5.596.118.760**
152	DEFESA NAVAL	2.333.781.719		**2.333.781.719**
153	DEFESA TERRESTRE	3.089.182.999		**3.089.182.999**
181	POLICIAMENTO	2.911.569.806		**2.911.569.806**
182	DEFESA CIVIL	646.366.753		**646.366.753**
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	109.331.582		**109.331.582**
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.223.785.995		**1.223.785.995**
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	90.925.949		**90.925.949**
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		37.857.360.073	**37.857.360.073**
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000.000	46.458.195.460	**46.470.195.460**
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		225.501.500	**225.501.500**
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	473.540.642	109.018.754.130	**109.492.294.772**
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		836.327.994.197	**836.327.994.197**
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		114.213.314.968	**114.213.314.968**
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL		139.888.786	**139.888.786**
301	ATENÇÃO BÁSICA		28.521.468.585	**28.521.468.585**
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		73.012.105.056	**73.012.105.056**
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		16.453.509.732	**16.453.509.732**
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		335.712.909	**335.712.909**
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.711.086.177	**12.711.086.177**
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.992.465.920	**3.992.465.920**
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	11.820.173.883	79.472.693.742	**91.292.867.625**
332	RELAÇÕES DE TRABALHO		300.000	**300.000**
333	EMPREGABILIDADE	4.590.317	50.000.000	**54.590.317**
334	FOMENTO AO TRABALHO	22.093.100.368	4.500.000	**22.097.600.368**
363	ENSINO PROFISSIONAL	13.571.035.326		**13.571.035.326**
364	ENSINO SUPERIOR	33.551.958.360	856.672.115	**34.408.630.475**
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.183		**5.090.183**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6A -Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Subfunção		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.347.833		**18.347.833**
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.481.319		**42.481.319**
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.285.596.347		**5.285.596.347**
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	88.892.789	3.875.273	**92.768.062**
392	DIFUSÃO CULTURAL	337.029.701		**337.029.701**
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	246.814.841		**246.814.841**
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	447.499.791	31.773.325	**479.273.116**
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	39.160.551	609.968.067	**649.128.618**
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.870.000		**7.870.000**
452	SERVIÇOS URBANOS	100.000		**100.000**
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	326.050.000		**326.050.000**
482	HABITAÇÃO URBANA	417.369.811		**417.369.811**
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		150.977.575	**150.977.575**
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.782.539	160.328.778	**174.111.317**
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	816.178.636	6.742.977	**822.921.613**
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.271.306		**123.271.306**
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	53.600.000		**53.600.000**
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.018.077.584		**1.018.077.584**
545	METEOROLOGIA	19.620.765		**19.620.765**
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.739.280.445	420.469.640	**3.159.750.085**
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	6.087.325.542	126.256.412	**6.213.581.954**
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	523.951.046	37.590.154	**561.541.200**
605	ABASTECIMENTO	7.908.577.038		**7.908.577.038**
606	EXTENSÃO RURAL	10.022.874		**10.022.874**
607	IRRIGAÇÃO	142.316.302		**142.316.302**
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	14.533.271.627		**14.533.271.627**
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	36.183.331		**36.183.331**
631	REFORMA AGRÁRIA	456.404.963		**456.404.963**
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.550.136		**5.550.136**
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	262.088.179		**262.088.179**
663	MINERAÇÃO	84.335.000		**84.335.000**
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	13.486.714		**13.486.714**
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	18.355.737		**18.355.737**
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	274.556.428		**274.556.428**
693	COMÉRCIO EXTERIOR	3.295.664.000		**3.295.664.000**
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.799.159.300		**4.799.159.300**
695	TURISMO	493.487.183		**493.487.183**
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.442.467.700		**1.442.467.700**
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	30.319.122		**30.319.122**
752	ENERGIA ELÉTRICA	56.147.273		**56.147.273**
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	3.280.052		**3.280.052**
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	394.000		**394.000**
781	TRANSPORTE AÉREO	55.073.996		**55.073.996**
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.225.985.042		**4.225.985.042**
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	530.625.801		**530.625.801**
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.563.114.409		**5.563.114.409**
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	189.314.708		**189.314.708**
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	9.217.106		**9.217.106**
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.929.391.751.757		**1.929.391.751.757**
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	38.073.939.242		**38.073.939.242**
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.959.459.412		**520.959.459.412**
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	39.039.461.634		**39.039.461.634**
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	376.474.602.050	11.964.367.070	**388.438.969.120**
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	138.079.428.532	36.639.615.556	**174.719.044.088**
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	127.114.263.687		**127.114.263.687**
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.191.395.127	21.788.535.277	**103.979.930.404**
	Total	3.586.983.462.521	1.444.395.604.657	**5.031.379.067.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
01	LEGISLATIVA	9.923.690.629	582.377.042	10.506.067.671
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.006.990.464		2.006.990.464
032	CONTROLE EXTERNO	690.156.778		690.156.778
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.014.899.906		6.014.899.906
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.610.616		59.610.616
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	468.918.893	582.377.042	1.051.295.935
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	683.113.972		683.113.972
02	JUDICIÁRIA	42.926.543.346	2.309.368.656	45.235.912.002
032	CONTROLE EXTERNO	143.467.163		143.467.163
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	3.937.083.122		3.937.083.122
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.594.404.125		31.594.404.125
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000.000		140.000.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.938.419		15.938.419
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	53.133.794		53.133.794
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.900.254.352	2.309.368.656	4.209.623.008
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.142.262.371		5.142.262.371
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.223.462.386	314.356.838	9.537.819.224
032	CONTROLE EXTERNO	41.972.577		41.972.577
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.680.712.688		1.680.712.688
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	541.153.951		541.153.951
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.182.689.289		5.182.689.289
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.333.308		19.333.308
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.762.882		17.762.882
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.704.773	314.356.838	673.061.611
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	106.935.792		106.935.792
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.274.197.126		1.274.197.126
04	ADMINISTRAÇÃO	26.366.655.548	609.748.274	26.976.403.822
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	177.767.087		177.767.087
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	192.051.141		192.051.141
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.323.382.561		20.323.382.561
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.950.713		28.950.713
124	CONTROLE INTERNO	133.078.124		133.078.124
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	507.214.160		507.214.160
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.396.965.952		1.396.965.952
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	65.771.802		65.771.802
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.085.886		4.085.886
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000.000		100.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	62.800.000		62.800.000
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	96.954.321		96.954.321
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	28.651.713		28.651.713
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	823.448.701	609.748.274	1.433.196.975
364	ENSINO SUPERIOR	1.133.947		1.133.947
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	29.034.054		29.034.054
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	15.831.000		15.831.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.183.114		1.183.114
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.950.000		50.950.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.327.401.272		2.327.401.272
05	DEFESA NACIONAL	84.213.048.911	3.707.589.646	87.920.638.557
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.167.951		3.167.951
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.648.487.778	134.965.385	66.783.453.163
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	219.726.948		219.726.948
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.759.014		90.759.014
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	141.332.512		141.332.512
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.500.000		4.500.000
151	DEFESA AÉREA	5.596.118.760		5.596.118.760
152	DEFESA NAVAL	2.333.781.719		2.333.781.719
153	DEFESA TERRESTRE	3.089.182.999		3.089.182.999
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	12.377.261		12.377.261
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	29.185.938		29.185.938
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.500.000		5.500.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		46.600.000	46.600.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		750.000	750.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.808.205.689	3.509.071.451	8.317.277.140
333	EMPREGABILIDADE	4.432.302		4.432.302
363	ENSINO PROFISSIONAL	65.000.000		65.000.000
364	ENSINO SUPERIOR	15.505.371		15.505.371
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500.000		1.500.000
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	21.645.508		21.645.508
482	HABITAÇÃO URBANA	336.716.836		336.716.836
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.031.306		46.031.306
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	50.447.506		50.447.506
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	379.121.407		379.121.407
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.491.400		1.491.400
722	TELECOMUNICAÇÕES	57.500.000		57.500.000
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	4.356.812		4.356.812
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000		300.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	246.673.894	16.202.810	262.876.704
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.444.829.796	100.483.725	13.545.313.521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.825.890.013		7.825.890.013
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000		50.000
181	POLICIAMENTO	2.911.569.806		2.911.569.806
182	DEFESA CIVIL	633.666.753		633.666.753
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	268.751.922	100.483.725	369.235.647
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	246.814.841		246.814.841
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.731.336		15.731.336
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000.000		80.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.462.355.125		1.462.355.125
07	RELAÇÕES EXTERIORES	4.248.157.623	183.053.978	4.431.211.601
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.892.977		2.127.892.977
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.678.000		4.678.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.192.807.716		1.192.807.716
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	55.800.000		55.800.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	620.243.203	183.053.978	803.297.181
392	DIFUSÃO CULTURAL	56.887.531		56.887.531
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.751.292		7.751.292
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	11.098.638		11.098.638
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	170.998.266		170.998.266
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000.000	193.747.099.761	193.759.099.761
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		122.486.500	122.486.500
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		8.536.949	8.536.949
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		49.000.000	49.000.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		37.857.360.073	37.857.360.073
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000.000	46.458.195.460	46.470.195.460
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		225.501.500	225.501.500
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		109.018.754.130	109.018.754.130
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		4.981.823	4.981.823
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		2.283.326	2.283.326
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		956.743.365.396	956.743.365.396
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		44.400.000	44.400.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.955.282.458	2.955.282.458
124	CONTROLE INTERNO		5.000.000	5.000.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		3.510.284	3.510.284
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		325.846.034	325.846.034
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		400.000	400.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		836.327.994.197	836.327.994.197
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		114.213.314.968	114.213.314.968
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL		139.888.786	139.888.786
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		272.482.351	272.482.351
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1.888.006.125	1.888.006.125
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		567.240.193	567.240.193
10	SAÚDE		131.647.873.507	131.647.873.507
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		17.380.601	17.380.601
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.773.360.160	7.773.360.160
124	CONTROLE INTERNO		3.875.273	3.875.273
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		24.380.329	24.380.329
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		206.525.199	206.525.199
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		761.110.238	761.110.238
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		96.206.567	96.206.567
301	ATENÇÃO BÁSICA		28.521.468.585	28.521.468.585
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		61.426.131.714	61.426.131.714
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		16.452.759.732	16.452.759.732
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		335.712.909	335.712.909
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.711.086.177	12.711.086.177
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		25.576.805	25.576.805
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		714.067.902	714.067.902
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		3.875.273	3.875.273
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		13.563.456	13.563.456
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS		609.968.067	609.968.067
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		148.694.249	148.694.249
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		142.028.778	142.028.778
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		6.742.977	6.742.977
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		419.769.640	419.769.640
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		126.256.412	126.256.412
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		37.590.154	37.590.154
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.069.742.310	1.069.742.310
11	TRABALHO	25.071.656.856	69.640.386.983	94.712.043.839
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.322.081.993	107.000.000	2.429.081.993
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		130.000	130.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.000.000	2.500.000	36.500.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	113.500.000	127.000.000	240.500.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	650.000		650.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	74.562.387	69.348.256.983	69.422.819.370
332	RELAÇÕES DE TRABALHO		300.000	300.000
333	EMPREGABILIDADE	158.015	50.000.000	50.158.015
334	FOMENTO AO TRABALHO	22.093.100.368	4.500.000	22.097.600.368
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.385.240	700.000	3.085.240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	431.218.853		431.218.853
12	EDUCAÇÃO	112.404.039.260	18.159.933.408	130.563.972.668
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.392.462.676	29.386.437	1.421.849.113
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	638.675.000		638.675.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.386.360	5.298.789	49.685.149
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.820.000		16.820.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		11.539.373.342	11.539.373.342
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.961.907.292	3.961.907.292
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.901.256.639	1.169.603.225	3.070.859.864
363	ENSINO PROFISSIONAL	13.502.035.326		13.502.035.326
364	ENSINO SUPERIOR	33.535.319.042	856.672.115	34.391.991.157
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.183		5.090.183
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.825.333		16.825.333
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.481.319		42.481.319
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.263.950.839		5.263.950.839
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	381.987.669		381.987.669
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	465.249.748		465.249.748
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	4.799.159.300		4.799.159.300
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.417.681.716	597.692.208	9.015.373.924
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	41.980.658.110		41.980.658.110
13	CULTURA	1.127.278.467	5.431.608	1.132.710.075
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	465.456.978		465.456.978
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.000		80.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.256.420		1.256.420
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000		200.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.649.748	5.431.608	25.081.356
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	59.858.735		59.858.735
392	DIFUSÃO CULTURAL	280.142.170		280.142.170
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	15.000.000		15.000.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	235.190.000		235.190.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.444.416		50.444.416
14	DIREITOS DA CIDADANIA	931.652.670	23.275.179	954.927.849
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.517.105		446.517.105
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	41.047.893		41.047.893
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.567.679		4.567.679
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	636.000		636.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.119.500	5.065.310	21.184.810
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	306.660.933	18.209.869	324.870.802
423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	39.160.551		39.160.551
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	76.943.009		76.943.009
15	URBANISMO	1.239.651.678	32.701.720	1.272.353.398
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000		200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	834.161.489		834.161.489
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	150.000		150.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000.000		2.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000		400.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	69.043.489	32.701.720	101.745.209
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.620.000		7.620.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	326.050.000		326.050.000
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	26.700		26.700
16	HABITAÇÃO	902.975		902.975
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000		250.000
482	HABITAÇÃO URBANA	652.975		652.975
17	SANEAMENTO	1.282.528	18.300.000	19.582.528
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.282.528	18.300.000	19.582.528
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.721.206.635	16.044.979	3.737.251.614
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.225.082.606		1.225.082.606
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	324.014.226		324.014.226
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.603.200		1.603.200
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	36.035.381	16.044.979	52.080.360
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.500.011		12.500.011
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	815.076.655		815.076.655
542	CONTROLE AMBIENTAL	73.600.000		73.600.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	23.600.000		23.600.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.006.177.584		1.006.177.584
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6.300.000		6.300.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.940.000		5.940.000
695	TURISMO	1.320.000		1.320.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	189.956.972		189.956.972
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.471.361.858	36.892.201	9.508.254.059
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.100.000		4.100.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.569.807.855		1.569.807.855
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	581.150		581.150
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.189.872		5.189.872
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000.000		4.000.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	135.500		135.500
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	5.817.011		5.817.011
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	51.544.293	36.892.201	88.436.494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção		Fiscal	Seguridade Social	Total
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.018.100		1.018.100
542	CONTROLE AMBIENTAL	3.640.000		3.640.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.228.765.936		2.228.765.936
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.162.468.564		5.162.468.564
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	28.423.458		28.423.458
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	211.138.179		211.138.179
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	194.731.940		194.731.940
20	AGRICULTURA	28.747.861.265	156.413.436	28.904.274.701
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.297.085.694		5.297.085.694
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	175.885.782		175.885.782
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.295.911		1.295.911
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	355.000		355.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	231.869.162	156.413.436	388.282.598
363	ENSINO PROFISSIONAL	400.000		400.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.500		22.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	83.881		83.881
545	METEOROLOGIA	19.620.765		19.620.765
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	4.150.000		4.150.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	138.290.282		138.290.282
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	13.912.034		13.912.034
605	ABASTECIMENTO	7.908.577.038		7.908.577.038
606	EXTENSÃO RURAL	9.972.874		9.972.874
607	IRRIGAÇÃO	142.316.302		142.316.302
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	14.533.271.627		14.533.271.627
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	36.183.331		36.183.331
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	27.491.874		27.491.874
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	207.077.208		207.077.208
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.627.155.126	14.224.170	1.641.379.296
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	592.086.923		592.086.923
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.900.000		1.900.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	468.040.642		468.040.642
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	24.740.686	14.224.170	38.964.856
363	ENSINO PROFISSIONAL	3.600.000		3.600.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000		600.000
606	EXTENSÃO RURAL	50.000		50.000
631	REFORMA AGRÁRIA	456.404.963		456.404.963
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	79.731.912		79.731.912
22	INDÚSTRIA	1.814.941.236	36.286.423	1.851.227.659
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.147.448		1.218.147.448
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	249.410.308		249.410.308
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.200.000		33.200.000
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.500.000		1.500.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.400.000		2.400.000
182	DEFESA CIVIL	12.700.000		12.700.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	50.000		50.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	42.469.122	36.286.423	78.755.545
544	RECURSOS HÍDRICOS	11.900.000		11.900.000
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	19.413.094		19.413.094
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.334.182		5.334.182
663	MINERAÇÃO	84.335.000		84.335.000
664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL	13.486.714		13.486.714
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	11.100.000		11.100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	109.495.368		109.495.368
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.998.048.029	1.580.937	3.999.628.966
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	192.085.914		192.085.914
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.003.975	1.580.937	7.584.912
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	775.916		775.916
693	COMÉRCIO EXTERIOR	3.295.664.000		3.295.664.000
695	TURISMO	492.167.183		492.167.183
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.351.041		11.351.041
24	COMUNICAÇÕES	3.320.016.965	8.955.965	3.328.972.930
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.089.601.478		1.089.601.478
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.794.044		39.794.044
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97.000.000		97.000.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	285.694.155		285.694.155
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	18.115.123	8.955.965	27.071.088
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.571.730		17.571.730
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	15.000.000		15.000.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	316.324.336		316.324.336
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.384.967.700		1.384.967.700
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.948.399		55.948.399
25	ENERGIA	1.405.969.012	10.532.626	1.416.501.638
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.234.703		6.234.703
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	915.421.988		915.421.988
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.872.236		133.872.236
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.690.042		5.690.042
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	11.319.946		11.319.946
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000		10.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6B - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função e por Subfunção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Função/Subfunção		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	150.066		150.066
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	123.000		123.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	23.263.800	10.532.626	33.796.426
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000.000		30.000.000
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	91.120.953		91.120.953
665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.229.037		7.229.037
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	30.319.122		30.319.122
752	ENERGIA ELÉTRICA	56.147.273		56.147.273
753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS	3.280.052		3.280.052
754	BIOCOMBUSTÍVEIS	394.000		394.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.392.794		91.392.794
26	TRANSPORTE	13.629.031.652	35.693.942	13.664.725.594
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	317.370.860		317.370.860
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.097.088.978		2.097.088.978
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	226.623.987		226.623.987
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	346.809.971		346.809.971
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	55.000		55.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000		1.000.000
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	770.000		770.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.700.000		4.700.000
211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.000.000		1.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	56.973.045	35.693.942	92.666.987
452	SERVIÇOS URBANOS	100.000		100.000
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	215.954		215.954
781	TRANSPORTE AÉREO	55.073.996		55.073.996
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.225.985.042		4.225.985.042
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	530.625.801		530.625.801
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.563.114.409		5.563.114.409
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	201.524.609		201.524.609
27	DESPORTO E LAZER	193.875.002		193.875.002
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	184.957.896		184.957.896
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.917.106		8.917.106
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.105.727.747.941	44.465.098.980	3.150.192.846.921
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.929.391.751.757		1.929.391.751.757
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	38.073.939.242		38.073.939.242
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.959.459.412		520.959.459.412
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	39.039.461.634		39.039.461.634
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	376.474.602.050	10.076.360.945	386.550.962.995
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	116.654.928.269	34.388.738.035	151.043.666.304
847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	85.133.605.577		85.133.605.577
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.191.395.127	21.788.535.277	103.979.930.404
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.191.395.127	21.788.535.277	103.979.930.404
	Total	3.586.983.462.521	1.444.395.604.657	**5.031.379.067.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Programa		Fiscal	Seguridade Social	Total
0030	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	621.700.576	38.080.594	**659.781.170**
0031	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	7.562.352.634	1.134.048.231	**8.696.400.865**
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	219.180.367.831	130.311.372.545	**349.491.740.376**
0033	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	42.926.543.346	12.542.515.264	**55.469.058.610**
0034	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	9.923.690.629	5.676.387.054	**15.600.077.683**
0617	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	80.578.444		**80.578.444**
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.821.810.066	31.581.563.949	**66.403.374.015**
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	52.076.572.520		**52.076.572.520**
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	461.747.156.515	11.957.437.724	**473.704.594.239**
0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	520.959.459.412		**520.959.459.412**
0906	OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	39.039.461.634		**39.039.461.634**
0907	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.929.391.751.757		**1.929.391.751.757**
0908	OPERAÇÕES ESPECIAIS: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	38.073.939.242		**38.073.939.242**
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.861.491.503	2.810.527.455	**60.672.018.958**
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1.316.181.722	3.575.977	**1.319.757.699**
0911	OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	1.058.000.000		**1.058.000.000**
0913	OPERAÇÕES ESPECIAIS - INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	798.000.000		**798.000.000**
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.733.048.653	21.788.535.277	**100.521.583.930**
1031	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	22.944.376.572		**22.944.376.572**
1040	GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	462.504.963		**462.504.963**
1041	CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	216.071.000		**216.071.000**
1043	QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	6.450.000		**6.450.000**
1058	MUDANÇA DO CLIMA	655.839.655		**655.839.655**
2201	BRASIL MODERNIZA	211.037.663		**211.037.663**
2202	DEFESA AGROPECUÁRIA	211.724.114		**211.724.114**
2203	PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	156.352.316		**156.352.316**
2204	BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	2.737.361.971		**2.737.361.971**
2205	CONECTA BRASIL	1.742.332.586		**1.742.332.586**
2206	POLÍTICA NUCLEAR	426.274.912		**426.274.912**
2207	PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	119.515.641		**119.515.641**
2208	TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.473.804.497		**1.473.804.497**
2209	BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	436.880.248		**436.880.248**
2210	EMPREGABILIDADE		54.000.000	**54.000.000**
2211	INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	3.296.358.000		**3.296.358.000**
2212	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	272.246.714		**272.246.714**
2213	MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	150.035.240	69.429.693.701	**69.579.728.941**
2214	NOVA PREVIDÊNCIA		835.557.473.723	**835.557.473.723**
2215	POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	260.949.245		**260.949.245**
2216	POLÍTICA EXTERNA	1.322.747.808		**1.322.747.808**
2217	DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	2.370.707.282		**2.370.707.282**
2218	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	667.316.753	4.174.806	**671.491.559**
2219	MOBILIDADE URBANA	7.545.000		**7.545.000**
2220	MORADIA DIGNA	82.312.289		**82.312.289**
2221	RECURSOS HÍDRICOS	1.040.086.810		**1.040.086.810**
2222	SANEAMENTO BÁSICO	13.787.539	248.817.577	**262.605.116**
2223	A HORA DO TURISMO	493.487.183		**493.487.183**
3001	ENERGIA ELÉTRICA	155.602.317		**155.602.317**
3002	GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	138.070.308		**138.070.308**
3003	PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	70.152.052		**70.152.052**
3004	AVIAÇÃO CIVIL	135.294.021		**135.294.021**
3005	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	5.561.271.661		**5.561.271.661**
3006	TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	4.981.885.538		**4.981.885.538**
4001	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO GOVERNO FEDERAL	179.375.224		**179.375.224**
4002	SEGURANÇA INSTITUCIONAL	132.168.000		**132.168.000**
4003	GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	188.959.957		**188.959.957**
4004	TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	133.078.124		**133.078.124**
4005	PROTEÇÃO JURÍDICA DA UNIÃO	541.153.951		**541.153.951**
5011	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	5.791.665.287	3.961.907.292	**9.753.572.579**
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	2.441.227.610		**2.441.227.610**
5013	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	9.228.201.857	1.716.039.589	**10.944.241.446**
5014	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	1.330.229.492		**1.330.229.492**
5015	JUSTIÇA	204.010.580		**204.010.580**
5016	SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	3.254.745.983		**3.254.745.983**
5017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		16.334.649.932	**16.334.649.932**
5018	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		61.480.317.727	**61.480.317.727**
5019	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		28.549.468.585	**28.549.468.585**
5020	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E PRODUTIVO EM SAÚDE		583.461.196	**583.461.196**
5021	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS		1.117.635.692	**1.117.635.692**
5022	PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA		664.609.425	**664.609.425**
5023	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		13.058.424.907	**13.058.424.907**
5024	ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA		225.501.500	**225.501.500**
5025	CULTURA	590.270.905		**590.270.905**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 6C - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VI

Recursos de Todas as Fontes

Programa		*Fiscal*	*Seguridade Social*	*Total*
5026	ESPORTE	193.875.002		**193.875.002**
5027	INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.407.578	6.984.557	**9.392.135**
5029	PRODUÇÃO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	7.520.000	42.850.570	**50.370.570**
5031	PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		84.428.895.223	**84.428.895.223**
5032	REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL		196.006.107	**196.006.107**
5033	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.292.893.055	**2.292.893.055**
5034	PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	144.264.407	18.209.869	**162.474.276**
5035	PROMOÇÃO DE CIDADANIA POR MEIO DO AUXÍLIO BRASIL E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		106.579.545.554	**106.579.545.554**
6011	COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	381.642.920		**381.642.920**
6012	DEFESA NACIONAL	12.789.116.357		**12.789.116.357**
6013	OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	66.349.403		**66.349.403**
6014	PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	343.140.000		**343.140.000**
6015	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.183		**5.090.183**
6016	EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.481.319		**42.481.319**
Total		3.586.983.462.521	1.444.395.604.657	**5.031.379.067.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	*1-PES*	*2-JUR*	*3-ODC*	*4-INV*	*5-IFI*	*6-AMT*	*9-RES*	*Total*
1000	235.299.036.118		122.652.567.176	12.520.457.203	2.369.431.785	116.053.929.073	15.539.788.262	**504.435.209.617**
1008			18.152.728.946					**18.152.728.946**
1009			4.239.154					**4.239.154**
1011				282.992.373				**282.992.373**
1012			2.704.421	4.327.828				**7.032.249**
1015			100.000.000				47.015.777	**147.015.777**
1016			142.560.000					**142.560.000**
1018			225.452	105.452			25.236.451	**25.567.355**
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	**556.278.745**
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	**2.428.112.579**
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	**112.113.678**
1025			22.538.025					**22.538.025**
1026			17.272.976	2.169.495			226.688.896	**246.131.367**
1027			671.779.422					**671.779.422**
1028							1.786.846.391	**1.786.846.391**
1029			19.039.063		36.175.016		190.000	**55.404.079**
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	**3.930.752.415**
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	**9.366.914.734**
1033			57.728.000				48.516.818	**106.244.818**
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	**538.749.161**
1036					63.208.238			**63.208.238**
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	**223.633.959**
1038			41.546.579					**41.546.579**
1041					22.090.692.790			**22.090.692.790**
1042					15.317.148.126			**15.317.148.126**
1043							120.385.983	**120.385.983**
1044			10.000.000		442.656.905			**452.656.905**
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	**382.895.655**
1046			12.000.000				370.895.655	**382.895.655**
1050	659.731.492	4.081.932	10.026.743.801	1.339.628.834	16.436.116.590	39.499.027	7.006.011.358	**35.511.813.034**
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	**482.735.030**
1052	2.035.287.143		2.167.469.322	109.917.405	5.519.173.078		7.382.974.454	**17.214.821.402**
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	**725.517.877**
1057					386.655			**386.655**
1058			12.540.053	3.029.000				**15.569.053**
1059			3.483.694	4.680.805			1.300.794	**9.465.293**
1060			279.330.372					**279.330.372**
1061					930.197.763			**930.197.763**
1062			342.000.000					**342.000.000**
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	**220.075.740**
1066			12.000.000				72.316.377	**84.316.377**
1067			13.450.921					**13.450.921**
1068			1.249.503				5.475.958	**6.725.461**
1069			3.500.000				33.020.580	**36.520.580**
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	**229.395.330**
1071			198.424.213	15.750.000				**214.174.213**
1072			3.500.000		379.395.655			**382.895.655**
1074							579.906.141	**579.906.141**
1075			150.196				207.712	**357.908**
1076							5.832.524.919	**5.832.524.919**
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	**2.317.674.289**
1078							255.263.770	**255.263.770**
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	**390.458.306**
1081			43.666.723	59.621.302			40.060.000	**143.348.025**
1082			339.636					**339.636**
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	**498.521.579**
1084			90.246.832					**90.246.832**
1085					19.706.757			**19.706.757**
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	**475.973.687**
1087			1.713.252.300					**1.713.252.300**
1088			16.786.222				5.023.166	**21.809.388**
1089			4.680.000				183.117.159	**187.797.159**
1090			6.862.356					**6.862.356**
1091					1.459.966.278			**1.459.966.278**
1092							18.320.043	**18.320.043**
1095			6.810.000	2.500.000				**9.310.000**
1096			3.234.003	18.000.000				**21.234.003**
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	**262.396.141**
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	**612.257.663**
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	**262.396.141**
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	**612.257.663**
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	**1.399.446.085**
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	**349.861.521**
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			**41.174.138**
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	**546.725.532**
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	**73.280.171**
1106			802.375				551.436	**1.353.811**
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	**1.302.634.192**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7A - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	**592.602.513**
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	**89.937.469**
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	**76.042.402**
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	**52.381.077**
1113			100.000				164.780.386	**164.880.386**
1114					14.785.898			**14.785.898**
1115			171.409.684	149.220				**171.558.904**
1116			12.557.111	18.723			932.274	**13.508.108**
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	**948.424.277**
1119							6.573	**6.573**
1120			597.807.499	30.702.860			50.575.337	**679.085.696**
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	**1.858.708.294**
1124					496.524.801			**496.524.801**
1128			27.304.796					**27.304.796**
1133			4.253.364.856	711.185.363			3.459.935.469	**8.424.485.688**
1134			270.743.262					**270.743.262**
1136			12.772		11.535			**24.307**
1138			287.343.703	18.410.700				**305.754.403**
1201			182.056.283.623					**182.056.283.623**
1202			158.149.902.946					**158.149.902.946**
1203			6.100.767.484					**6.100.767.484**
1206			3.013.697.721					**3.013.697.721**
1207					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1208					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1209					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1210					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1211			165.671.092					**165.671.092**
1213			18.579.589.470					**18.579.589.470**
1219			60.622.099					**60.622.099**
1229			13.450.920					**13.450.920**
1234			1.606.306.599					**1.606.306.599**
1235			923.184.712					**923.184.712**
1241			8.244.019.280					**8.244.019.280**
1242			65.718.850.630					**65.718.850.630**
1251			343.251.438	666.311.616				**1.009.563.054**
1286			145.720.977					**145.720.977**
1400		365.468				35.298.122.405		**35.298.487.873**
1401						65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443						2.010.264.256.580		**2.010.264.256.580**
1444		325.842.116.597	1.326.000.000					**327.168.116.597**
1448			83.062.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651	760.000	**6.990.213.742**
1449				1.661.746.851				**1.661.746.851**
Total	**245.502.719.487**	**325.846.563.997**	**615.791.089.897**	**20.428.701.072**	**90.665.336.813**	**2.233.623.104.870**	**55.125.946.385**	**3.586.983.462.521**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7B - Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	*1-PES*	*2-JUR*	*3-ODC*	*4-INV*	*5-IFI*	*6-AMT*	*9-RES*	*Total*
1000	40.809.401.271		156.564.028.682	270.183.626				**197.643.613.579**
1001	54.639.312.999		77.923.925.238	269.316.969			12.763.054.809	**145.595.610.015**
1002			243.824.620.280	1.238.984.712			8.668.313.902	**253.731.918.894**
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	**1.930.254.130**
1004			35.565.855					**35.565.855**
1005			2.306.108.455	107.576.035				**2.413.684.490**
1006			18.881.470					**18.881.470**
1017			82.808					**82.808**
1022			6.585.145					**6.585.145**
1023	8.911.446.355							**8.911.446.355**
1024	478.538.920							**478.538.920**
1035			945.193.607					**945.193.607**
1039							554.859	**554.859**
1040			56.812.911.331					**56.812.911.331**
1048				527.055				**527.055**
1049	3.532.775.984		37.633.342.520	84.640.668			206.808.324	**41.457.567.496**
1050	24.948.298		357.479.735					**382.428.033**
1052	13.432.064		2.668.635					**16.100.699**
1054			594.917.371.919					**594.917.371.919**
1055	189.755.130							**189.755.130**
1056	41.115.761.009							**41.115.761.009**
1081			3.402.390				603.064	**4.005.454**
1094			23.914					**23.914**
1095			38.400					**38.400**
1096			4.701.826					**4.701.826**
1122			4.944.179	1.897.783			26.336	**6.868.298**
1123			3.761.790.931					**3.761.790.931**
1125	211.681.502							**211.681.502**
1126			17.274.737					**17.274.737**
1133			3.961.907.292					**3.961.907.292**
1444			626.327.178					**626.327.178**
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**
Total	**150.372.536.024**	**0**	**1.270.240.628.508**	**1.990.404.848**	**3.500.000**	**0**	**21.788.535.277**	**1.444.395.604.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VII — Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	276.108.437.389		279.216.595.858	12.790.640.829	2.369.431.785	116.053.929.073	15.539.788.262	**702.078.823.196**
1001	54.639.312.999		77.923.925.238	269.316.969			12.763.054.809	**145.595.610.015**
1002			243.824.620.280	1.238.984.712			8.668.313.902	**253.731.918.894**
1003	445.482.492		1.314.819.655	17.278.000	3.500.000		149.173.983	**1.930.254.130**
1004			35.565.855					**35.565.855**
1005			2.306.108.455	107.576.035				**2.413.684.490**
1006			18.881.470					**18.881.470**
1008			18.152.728.946					**18.152.728.946**
1009			4.239.154					**4.239.154**
1011				282.992.373				**282.992.373**
1012			2.704.421	4.327.828				**7.032.249**
1015			100.000.000				47.015.777	**147.015.777**
1016			142.560.000					**142.560.000**
1017			82.808					**82.808**
1018			225.452	105.452			25.236.451	**25.567.355**
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	**556.278.745**
1020			1.246.099.387	133.609.345			1.048.403.847	**2.428.112.579**
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	**112.113.678**
1022			6.585.145					**6.585.145**
1023	8.911.446.355							**8.911.446.355**
1024	478.538.920							**478.538.920**
1025			22.538.025					**22.538.025**
1026			17.272.976	2.169.495			226.688.896	**246.131.367**
1027			671.779.422					**671.779.422**
1028							1.786.846.391	**1.786.846.391**
1029			19.039.063		36.175.016		190.000	**55.404.079**
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	**3.930.752.415**
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	**9.366.914.734**
1033			57.728.000				48.516.818	**106.244.818**
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	**538.749.161**
1035			945.193.607					**945.193.607**
1036					63.208.238			**63.208.238**
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	**223.633.959**
1038			41.546.579					**41.546.579**
1039							554.859	**554.859**
1040			56.812.911.331					**56.812.911.331**
1041					22.090.692.790			**22.090.692.790**
1042					15.317.148.126			**15.317.148.126**
1043							120.385.983	**120.385.983**
1044			10.000.000		442.656.905			**452.656.905**
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	**382.895.655**
1046			12.000.000				370.895.655	**382.895.655**
1048				527.055				**527.055**
1049	3.532.775.984		37.633.342.520	84.640.668			206.808.324	**41.457.567.496**
1050	684.679.790	4.081.932	10.384.223.536	1.339.628.834	16.436.116.590	39.499.027	7.006.011.358	**35.894.241.067**
1051				33.602.300	12.600.000		436.532.730	**482.735.030**
1052	2.048.719.207		2.170.137.957	109.917.405	5.519.173.078		7.382.974.454	**17.230.922.101**
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	**725.517.877**
1054			594.917.371.919					**594.917.371.919**
1055	189.755.130							**189.755.130**
1056	41.115.761.009							**41.115.761.009**
1057					386.655			**386.655**
1058			12.540.053	3.029.000				**15.569.053**
1059			3.483.694	4.680.805			1.300.794	**9.465.293**
1060			279.330.372					**279.330.372**
1061					930.197.763			**930.197.763**
1062			342.000.000					**342.000.000**
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	**220.075.740**
1066			12.000.000				72.316.377	**84.316.377**
1067			13.450.921					**13.450.921**
1068			1.249.503				5.475.958	**6.725.461**
1069			3.500.000				33.020.580	**36.520.580**
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	**229.395.330**
1071			198.424.213	15.750.000				**214.174.213**
1072			3.500.000		379.395.655			**382.895.655**
1074							579.906.141	**579.906.141**
1075			150.196				207.712	**357.908**
1076							5.832.524.919	**5.832.524.919**
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	**2.317.674.289**
1078							255.263.770	**255.263.770**
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	**390.458.306**
1081			47.069.113	59.621.302			40.663.064	**147.353.479**
1082			339.636					**339.636**
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	**498.521.579**
1084			90.246.832					**90.246.832**
1085					19.706.757			**19.706.757**
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	**475.973.687**
1087			1.713.252.300					**1.713.252.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 7C - Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1088			16.786.222				5.023.166	**21.809.388**
1089			4.680.000				183.117.159	**187.797.159**
1090			6.862.356					**6.862.356**
1091					1.459.966.278			**1.459.966.278**
1092							18.320.043	**18.320.043**
1094			23.914					**23.914**
1095			6.848.400	2.500.000				**9.348.400**
1096			7.935.829	18.000.000				**25.935.829**
1097			3.408.331	1.136.110	162.034.566		95.817.134	**262.396.141**
1098			13.431.841	4.477.280	370.775.226		223.573.316	**612.257.663**
1099			513.123	171.041	165.894.841		95.817.136	**262.396.141**
1100			20.322.886	6.774.295	361.587.168		223.573.314	**612.257.663**
1101			521.425.115	71.151.189	295.845.061		511.024.720	**1.399.446.085**
1102			122.528.110		99.577.231		127.756.180	**349.861.521**
1103			2.911.378	970.459	37.292.301			**41.174.138**
1104			168.943.941	86.021.735	36.349.372		255.410.484	**546.725.532**
1105			2.374.351	791.451	34.780.837		35.333.532	**73.280.171**
1106			802.375				551.436	**1.353.811**
1107			142.732.551	4.803.691	560.720.196		594.377.754	**1.302.634.192**
1108			7.374.652	2.458.217	294.661.127		288.108.517	**592.602.513**
1109			1.244.539	414.846	43.998.946		44.279.138	**89.937.469**
1110			12.831.985	4.277.329	22.969.481		35.963.607	**76.042.402**
1112			14.406.611		14.406.611		23.567.855	**52.381.077**
1113			100.000				164.780.386	**164.880.386**
1114					14.785.898			**14.785.898**
1115			171.409.684	149.220				**171.558.904**
1116			12.557.111	18.723			932.274	**13.508.108**
1118			118.105.790	361.081.532	119.303.723		349.933.232	**948.424.277**
1119							6.573	**6.573**
1120			597.807.499	30.702.860			50.575.337	**679.085.696**
1121			869.819.972	368.267.446	199.533.938		421.086.938	**1.858.708.294**
1122			4.944.179	1.897.783			26.336	**6.868.298**
1123			3.761.790.931					**3.761.790.931**
1124					496.524.801			**496.524.801**
1125	211.681.502							**211.681.502**
1126			17.274.737					**17.274.737**
1128			27.304.796					**27.304.796**
1133			8.215.272.148	711.185.363			3.459.935.469	**12.386.392.980**
1134			270.743.262					**270.743.262**
1136			12.772		11.535			**24.307**
1138			287.343.703	18.410.700				**305.754.403**
1201			182.056.283.623					**182.056.283.623**
1202			158.149.902.946					**158.149.902.946**
1203			6.100.767.484					**6.100.767.484**
1206			3.013.697.721					**3.013.697.721**
1207					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1208					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1209					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1210					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1211			165.671.092					**165.671.092**
1213			18.579.589.470					**18.579.589.470**
1219			60.622.099					**60.622.099**
1229			13.450.920					**13.450.920**
1234			1.606.306.599					**1.606.306.599**
1235			923.184.712					**923.184.712**
1241			8.244.019.280					**8.244.019.280**
1242			65.718.850.630					**65.718.850.630**
1251			343.251.438	666.311.616				**1.009.563.054**
1286			145.720.977					**145.720.977**
1400		365.468				35.298.122.405		**35.298.487.873**
1401						65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443						2.010.264.256.580		**2.010.264.256.580**
1444		325.842.116.597	1.952.327.178					**327.794.443.775**
1448			83.062.338	7.594.753	190.000.000	6.708.796.651	760.000	**6.990.213.742**
1449				1.661.746.851				**1.661.746.851**
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**
Total	**395.875.255.511**	**325.846.563.997**	**1.886.031.718.405**	**22.419.105.920**	**90.668.836.813**	**2.233.623.104.870**	**76.914.481.662**	**5.031.379.067.178**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Numérica	
Fonte	**Especificação**
1000	-Recursos Livres da União
1001	-Recursos Livres da Seguridade Social
1002	-Atividades-fim da Seguridade Social
1003	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
1004	-Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas
1005	-Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas
1006	-Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1008	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica
1009	-Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário
1011	-Destinações da Cide-Combustíveis
1012	-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1015	-Casa da Moeda
1016	-Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União
1017	-Montepio Civil
1018	-Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios
1019	-FUNAPOL
1020	-Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito
1021	-Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército
1022	-Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT
1023	-Pensões Militares da União e dos Ex-territórios
1024	-Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF
1025	-Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas
1026	-Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas
1027	-Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça
1028	-Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis
1029	-Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais
1031	-FUNDAF - PGFN
1032	-FUNDAF - RFB
1033	-PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União
1034	-Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1035	-Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1036	-Fundação CPQd
1037	-Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública
1038	-Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC
1039	-Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1040	-Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social
1041	-Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES
1042	-Capitalização do Fundo Social
1043	-Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana
1044	-Recursos do FISTEL destinados ao FUST
1045	-Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional
1046	-Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético
1048	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social
1049	-Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
1050	-Recursos Próprios Livres da UO
1051	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
1052	-Recursos Livres da UO
1053	-Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal
1054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
1055	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado
1056	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Numérica	
Fonte	***Especificação***
1057	-Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social
1058	-Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos
1059	-Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares
1060	-Política de Garantia de Preços Mínimos
1061	-Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito
1062	-Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM
1063	-Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre
1066	-Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional
1067	-Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável
1068	-FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
1069	-Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos
1070	-Controle e Fiscalização Ambiental
1071	-Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
1072	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos
1074	-Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A
1075	-CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional
1076	-Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF
1077	-Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo
1078	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo
1080	-Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos
1081	-Convênios
1082	-Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais
1083	-Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos
1084	-FGTS
1085	-Programas Habitacionais de Caráter Social
1086	-Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX
1087	-CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
1088	-Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional
1089	-Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico
1090	-Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO
1091	-Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras
1092	-Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração
1094	-Combate à Fome
1095	-Doações Estrangeiras
1096	-Doações Nacionais
1097	-CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1098	-CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1099	-CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1100	-CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1101	-CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1102	-CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras
1103	-CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1104	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1105	-CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1106	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1107	-CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1108	-CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Numérica	
Fonte	**Especificação**
1109	-CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1110	-CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1112	-CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1113	-Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM
1114	-Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional
1115	-Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros
1116	-Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM
1118	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1119	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1120	-Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional
1121	-Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1122	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1123	-Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1124	-Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES
1125	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal
1126	-Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1128	-Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
1133	-Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1134	-Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1136	-CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1138	-Melhoria da Prestação Jurisdicional
1201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
1202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1203	-Transferência Constitucional do IPI Exportação
1206	-Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios
1207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
1208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
1209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
1210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
1211	-Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF
1213	-Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação
1219	-Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios
1229	-Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios
1234	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas
1235	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu
1241	-Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios
1242	-Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios
1251	-Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
1286	-Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF
1400	-Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
1401	-Amortização da Dívida Pública Federal
1443	-Refinanciamento da Dívida Pública Federal
1444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
1448	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda
1449	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços
1495	-Recursos do Orçamento de Investimento
9444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Alfabética	
Fonte	**Especificação**
1035	-Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
1043	-Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana
1401	-Amortização da Dívida Pública Federal
1086	-Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX
1022	-Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT
1004	-Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas
1005	-Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas
1126	-Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1006	-Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes
1082	-Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais
1002	-Atividades-fim da Seguridade Social
1054	-Benefícios do Regime Geral de Previdência Social
1056	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União
1055	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado
1125	-Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal
1042	-Capitalização do Fundo Social
1015	-Casa da Moeda
1075	-CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional
1087	-CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
1062	-Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM
1094	-Combate à Fome
1070	-Controle e Fiscalização Ambiental
1081	-Convênios
1097	-CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1098	-CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1112	-CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1103	-CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1099	-CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1108	-CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1109	-CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1110	-CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1104	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1118	-CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1105	-CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1107	-CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1100	-CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1136	-CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1101	-CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais
1102	-CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras
1128	-Custeio das Comissões de Avaliação - INEP
1444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
9444	-Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública
1078	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo
1072	-Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos
1026	-Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas
1090	-Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Alfabética	
Fonte	**Especificação**
1034	-Desporto, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1011	-Destinações da Cide-Combustíveis
1095	-Doações Estrangeiras
1096	-Doações Nacionais
1133	-Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1008	-Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica
1091	-Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras
1074	-Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A
1046	-Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético
1084	-FGTS
1045	-Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional
1028	-Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis
1021	-Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército
1009	-Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário
1077	-Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo
1039	-Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1068	-FNDF - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
1019	-FUNAPOL
1036	-Fundação CPQd
1031	-FUNDAF - PGFN
1032	-FUNDAF - RFB
1089	-Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico
1088	-Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional
1124	-Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES
1029	-Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais
1067	-Gestão das Unidades de Conservação de Uso Sustentável
1071	-Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
1057	-Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social
1012	-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
1138	-Melhoria da Prestação Jurisdicional
1037	-Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública
1017	-Montepio Civil
1449	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços
1448	-Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda
1018	-Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios
1400	-Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
1023	-Pensões Militares da União e dos Ex-territórios
1024	-Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF
1114	-Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional
1080	-Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos
1113	-Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM
1060	-Política de Garantia de Preços Mínimos
1066	-Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional
1033	-PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União
1041	-Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES
1061	-Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito
1085	-Programas Habitacionais de Caráter Social
1115	-Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros
1092	-Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração
1025	-Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legenda de Fontes

Ordem Alfabética	
Fonte	**Especificação**
1069	-Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos
1003	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
1122	-Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1076	-Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF
1120	-Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional
1106	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1119	-Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais
1044	-Recursos do FISTEL destinados ao FUST
1495	-Recursos do Orçamento de Investimento
1001	-Recursos Livres da Seguridade Social
1000	-Recursos Livres da União
1052	-Recursos Livres da UO
1121	-Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1053	-Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal
1049	-Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social
1051	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital
1048	-Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social
1134	-Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal
1116	-Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM
1059	-Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares
1050	-Recursos Próprios Livres da UO
1063	-Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre
1443	-Refinanciamento da Dívida Pública Federal
1083	-Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos
1058	-Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos
1123	-Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal
1040	-Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social
1027	-Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça
1020	-Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito
1206	-Transferência Constitucional de Parcela do ITR para os Municípios
1202	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
1201	-Transferência Constitucional do Fundo de Participação dos Municípios
1219	-Transferência Constitucional do IOF Ouro para os Estados, DF e Municípios
1203	-Transferência Constitucional do IPI Exportação
1208	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Centro-Oeste
1209	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste
1210	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Nordeste - Semiárido
1207	-Transferência Constitucional para Aplicação em Programas de Financiamento ao Setor Produtivo da Região Norte
1213	-Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação
1229	-Transferência de Parcela da Arrecadação Relativa à Concessão Florestal para os Estados, DF e Municípios
1211	-Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF
1234	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas
1235	-Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu
1241	-Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios
1286	-Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF
1242	-Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios
1251	-Transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
1016	-Transferências para Entidades Delegatárias de Funções e Competências Relativas a Recursos Hídricos de Domínio da União
1038	-Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII	R$ 1,00
Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 110, inciso II, do ADCT)	
A) Aplicação Mínima em ASPS em 2022:	R$ 139.812.783.613
B) Correção (IPCA projetado para o ano de 2022):	7,20 %
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2023 (A * (1 + B)):	R$ 149.879.304.033

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII R$ 1,00

RESUMO

Órgão / *Unidade Orçamentária*	*Valor*
36000 - Ministério da Saúde	149.918.696.782
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	7.192.788.911
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	2.093.205.281
36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.117.802.102
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	634.741.016
36901 - Fundo Nacional de Saúde	138.880.159.472
Total Geral	149.918.696.782

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

DETALHAMENTO

Órgão / *Unidade Orçamentária* / *Ação*	*IU*	*Valor*
36000 - Ministério da Saúde		149.918.696.782
36201 - Fundação Oswaldo Cruz		7.192.788.911
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	23.993.627
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	207.509.471
0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012	6	911.788.017
13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	6	55.028.885
15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	6	891.313
15VX - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	6	27.126.915
15VY - Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	6	387.527
15VZ - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	6	387.527
2000 - Administração da Unidade	6	50.378.558
20K1 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	6	6.394.201
20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	6	3.875.273
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	6	20.306.434
20TP - Ativos Civis da União	6	909.376.968
20YD - Educação e Formação em Saúde	6	66.267.179
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	6	3.264.030.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	31.078.845
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	6	117.808.319
21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	6	68.204.816
21DZ - Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	6	17.244.967
21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	6	1.937.637
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	6	53.500.000
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	6	723.100.000
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	6	491.500.000
6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	6	5.812.909
6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	6	16.276.150
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	6	41.852.955
8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	6	69.754.926
8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	6	6.975.492
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO		2.093.205.281
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	27.537.123
0022 - Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	6	2.700.000
0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	6	2.100.000
15W3 - Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	6	1.000.000
20TP - Ativos Civis da União	6	1.630.756.748
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	81.111.410
6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS	6	28.000.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6	320.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII R$ 1,00

Órgão / *Unidade Orçamentária* / *Ação*	*IU*	*Valor*
36211 - Fundação Nacional de Saúde		1.117.802.102
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	6	381.895.645
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	29.559.985
0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012	6	318.424.529
2000 - Administração da Unidade	6	48.440.918
20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	6	3.759.015
20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	6	2.092.648
20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	6	5.812.910
20TP - Ativos Civis da União	6	169.886.960
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	16.559.512
21C9 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	6	82.427.070
21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	6	1.085.077
21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	6	11.625.821
21CI - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	6	31.002.189
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	891.313
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	6	775.055
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	6	8.913.126
6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	6	4.650.329
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)		634.741.016
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	68.176.771
2000 - Administração da Unidade	6	135.214.000
20TP - Ativos Civis da União	6	361.392.470
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	10.557.775
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	2.500.000
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	6	56.900.000
36901 - Fundo Nacional de Saúde		138.880.159.472
00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	6	2.000.000.000
00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	6	7.868.200.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6	731.706.586
0Z08 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012	6	18.385.637.558
125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	6	19.376
15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	6	387.527
15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	6	5.347.878
15WP - Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	6	1.937.637
15YV - Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	6	6.975.493
2000 - Administração da Unidade	6	154.894.684
2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	6	6.587.965
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	6	273.000.000
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	6	2.133.000.000
20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	6	42.628.011
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	6	28.000.000
20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	6	1.561.000.000
20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	6	14.028.490
20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	6	3.293.983
20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	6	36.040.044
20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	6	29.064.552
20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde	6	3.100.219
20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	6	25.576.805
20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	6	910.690
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	6	13.175.930
20TP - Ativos Civis da União	6	4.047.032.324
20YD - Educação e Formação em Saúde	6	659.106.537
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	6	5.391.300.000
20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	6	107.810.108
20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	6	140.207.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 8B – Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO - 2023, Anexo I, inciso VIII R$ 1,00

Órgão / *Unidade Orçamentária* / *Ação*	*IU*	*Valor*
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	6	609.968.067
20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	6	35.413.414
20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	6	841.709.444
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6	347.091.509
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	6	581.291
218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	6	5.588.144
219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	6	19.018.000.000
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	6	37.473.896
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	6	647.170.694
21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	6	16.121.139
21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	6	109.960.889
21CF - Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	6	15.501.094
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	6	54.641.358
21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	6	10.007.894
21DX - Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil	6	813.032.405
21DZ - Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	6	356.912.700
21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão	6	6.142.308
21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	6	94.944.203
2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	6	7.750.547
4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	6	1.540.000.000
4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	6	8.138.075
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	6	645.000.000
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	6	1.205.000.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	6	2.945.209
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	6	92.231.512
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	6	8.482.500.000
5516 - Conferências Nacionais de Saúde	6	5.812.910
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	6	1.300.000.000
6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	6	13.563.456
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6	838.300.000
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	6	2.325.164
8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	6	9.300.658
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6	202.328.036
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	6	37.202.627
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	6	56.832.692.537
8636 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	6	18.601.314
8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	6	3.487.746
8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	6	4.650.329
8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	6	3.875.273
8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	6	14.338.512
8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	6	3.875.273
8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	6	120.000.000
8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	6	430.000.000
8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	6	206.000.000
8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	6	160.010.048
Total Geral		149.918.696.782

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (art. 110, inciso II, do ADCT)

A) Aplicação MDE em 2022	R$ 62.776.446.861
B) Correção (IPCA acumulado jan 2022 - dez 2022)	7,20 %
C) Aplicação Mínima em MDE em 2023 (A * (1 + B))	R$ 67.296.351.035

Despesas Programadas com MDE (IDUSO 8) por Subfunção e Fonte

A) Programação em Educação

Subfunções de Educação	*Fonte 1000*	*Fonte 1133*	*Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)*	*Demais Fontes*	TOTAL
363 - Ensino Profissional	12.841.283.871		102.521.026		**12.943.804.897**
364 - Ensino Superior	32.171.828.669		860.416.531	126.000.000	**33.158.245.200**
365 - Educação Infantil		5.090.183			**5.090.183**
366 - Educação de Jovens e Adultos		16.825.333			**16.825.333**
367 - Educação Especial	42.481.319				**42.481.319**
368 - Educação Básica	1.921.056.956	2.888.233.631	183.916.990	270.743.262	**5.263.950.839**
Outras Subfunções na Educação	*Fonte 1000*	*Fonte 1133*	*Outras Fontes Vinculadas à Educação(*)*	*Demais Fontes*	TOTAL
122 - Administração Geral	1.388.535.886	24.451.623	8.861.604		**1.421.849.113**
128 - Formação de Recursos Humanos	47.478.649		1.206.500	1.000.000	**49.685.149**
131 - Comunicação Social	16.820.000				**16.820.000**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.348.695.408		3.359.128	187.318.806	**11.539.373.342**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.039.316.491			31.543.373	**3.070.859.864**
571 - Desenvolvimento Científico	381.987.669				**381.987.669**
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	453.696.498		11.553.250		**465.249.748**
846 - Outros Encargos Especiais	8.555.439.068				**8.555.439.068**
847 - Transferências para a Educação Básica	21.797.979.715	2.029.949.449	18.152.728.946		**41.980.658.110**
999 - Reserva de Contingência	934.327.869				**934.327.869**
Total	**94.940.928.068**	**4.964.550.219**	**19.324.563.975**	**616.605.441**	**119.846.647.703**

(*) As seguintes fontes foram consideradas: 1008, 1012, 1050, 1051, 1081, 1095, 1096, 1128, 1448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Programa, Fonte e Órgão

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

Programa		*Valor*
0032 -	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.749.687.886
0901 -	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40.065.144
0999 -	Reserva de Contingência	934.327.869
5011 -	Educação Básica de Qualidade	5.791.665.287
5012 -	Educação Profissional e Tecnológica	1.882.997.181
5013 -	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.070.103.342
5014 -	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.330.229.492
6015 -	Educação Infantil	5.090.183
6016 -	Educação Especial	42.481.319

Fonte		*Valor*
1000 -	Recursos Livres da União	94.940.928.068
1004 -	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	31.543.373
1008 -	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	18.152.728.946
1012 -	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.032.249
1048 -	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	171.831
1049 -	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	188.146.975
1050 -	Recursos Próprios Livres da UO	1.044.622.677
1051 -	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	7.978.056
1081 -	Convênios	62.438.939
1095 -	Doações Estrangeiras	98.400
1096 -	Doações Nacionais	18.309.912
1128 -	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	27.304.796
1133 -	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	4.964.550.219
1134 -	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	270.743.262
1444 -	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	126.000.000
1448 -	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	4.050.000

Órgão		*Valor*
26 -	Ministério da Educação	119.846.647.703

Total	**119.846.647.703**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
26	**Ministério da Educação**								**119.846.647.703**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.749.687.886
	Atividades								*52.283.605.301*
0032 2000	**Administração da Unidade**	12 122	F						**649.727.314**
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco								30.209.933
				3 - ODC	2	90	8	1000	26.016.882
				3 - ODC	2	90	8	1050	134.635
				3 - ODC	2	91	8	1000	165.239
				4 - INV	2	90	8	1000	3.893.177
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal								619.517.381
				3 - ODC	2	90	8	1000	539.014.317
				3 - ODC	2	90	8	1000	29.386.437
				3 - ODC	2	90	8	1050	6.528
				3 - ODC	2	91	8	1000	7.523.000
				4 - INV	2	90	8	1000	43.587.099
0032 20RH	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	12 122	F						**164.377.491**
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional								156.208.615
	Produto: *Unidade apoiada (unidade): 12*			*3 - ODC*	2	80	8	1000	7.098.261
				3 - ODC	2	80	8	1050	8.450.441
				3 - ODC	2	80	8	1133	11.618.793
				3 - ODC	2	90	8	1000	116.029.790
				3 - ODC	2	90	8	1133	11.532.830
				3 - ODC	2	91	8	1000	178.500
				3 - ODC	2	91	8	1133	1.300.000
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal								8.168.876
	Produto: *Unidade apoiada (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	80	8	1000	1.467.996
				3 - ODC	2	90	8	1000	6.700.880
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 122	F						**599.214.337**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								221.306.106
				1 - PES	1	90	8	1000	221.306.106
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste								51.907.119
				1 - PES	1	90	8	1000	51.907.119
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco								48.082.759
				1 - PES	1	90	8	1000	48.082.759
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso								66.620.913
				1 - PES	1	90	8	1000	66.620.913
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás								150.149.621
				1 - PES	1	90	8	1000	150.149.621
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								61.147.819
				1 - PES	1	90	8	1000	61.147.819
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122	F						**8.529.971**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								184.806
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 6*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	184.806
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia								180.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 8*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	180.000
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre								21.600
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas								64.800
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	64.800
0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima								26.528
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.528
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								130.677
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 11*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	130.677
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								5.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.000
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								121.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 5*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	121.000
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste								1.800
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.800
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão								126.600
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 9*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	126.600
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí								30.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 40*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.000
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará								43.200
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 2*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.200
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								216.800
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 15*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	216.800
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								98.660
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 7*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	98.660
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas								50.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 8*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia								484.096
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 20*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	484.096
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais								1.695.261
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 91*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.545.261
				3 - ODC	2	90	8	1050	150.000
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo								82.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 7*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	82.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro								298.200
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 15*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	198.200
				3 - ODC	2	90	8	1050	100.000
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo								380.104
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 13*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	380.104
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul								21.600
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná								364.800
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 8*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	364.800
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina								279.200
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 13*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	259.200
				3 - ODC	2	90	8	1050	20.000
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul								732.513
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 29*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	732.513
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso								173.200
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 7*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	173.200
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás								418.000
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 20*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	418.000
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal								2.299.526
	Produto: *Agente público beneficiado (unidade): 58*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.299.526
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**	**F**						**49.154.017**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional								5.298.789
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 550*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	850.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	4.298.789
				3 - ODC	2	91	8	1000	150.000
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia								2.237.035
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.236.435
				3 - ODC	2	91	8	1000	600
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre								450.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 800*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	448.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas								410.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 590*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	410.000
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima								340.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 250*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	340.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará								1.928.188
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2925*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.901.130
				3 - ODC	2	91	8	1000	27.058
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá								567.814
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 395*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	562.039
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.775
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins								180.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 268*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	180.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste								300.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 500*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão								2.100.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1190*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.100.000
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí								300.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 555*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	200.000
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará								1.926.983
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1769*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.874.052
				3 - ODC	2	91	8	1000	52.931
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte								2.304.146
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 4212*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.182.726
				3 - ODC	2	91	8	1000	121.420
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba								942.955
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2820*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	867.955
				3 - ODC	2	90	8	1050	75.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco								1.634.022
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1600*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.634.022
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas								517.393
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1439*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	517.393
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe								350.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1100*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	318.500
				3 - ODC	2	90	8	1050	29.500
				3 - ODC	2	91	8	1050	2.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								1.630.376
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2282*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.413.231
				3 - ODC	2	91	8	1000	17.145
				4 - INV	2	90	8	1000	200.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								6.144.520
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 8464*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.594.199
				3 - ODC	2	90	8	1050	498.060
				3 - ODC	2	91	8	1000	50.321
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.940
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo								600.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1600*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	550.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro								4.847.216
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 4489*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.847.216
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo								970.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1809*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	720.000
				3 - ODC	2	90	8	1050	250.000
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul								125.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 210*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	90.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	35.000
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná								750.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1805*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	750.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina								1.106.926
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2535*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.056.926
				3 - ODC	2	90	8	1050	50.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul								3.569.807
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2982*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.543.807
				3 - ODC	2	90	8	1049	1.000.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	26.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso								1.112.813
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 1407*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.111.813
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás								1.769.762
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2032*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.761.190
				3 - ODC	2	91	8	1000	8.572
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal								4.259.272
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 2288*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.259.272
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul								481.000
	Produto: *Servidor capacitado (unidade): 780*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	481.000
0032 6294	**Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável**	**12 128**	**F**						**531.132**
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco								531.132
	Produto: *Curso realizado (unidade): 39*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	499.508
				3 - ODC	2	91	8	1000	31.624
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**	**F**						**16.820.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional								16.200.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	16.200.000
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina								410.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	410.000
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás								100.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	100.000
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul								110.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	110.000
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	**12 302**	**S**						**10.680.005.868**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional								6.286.078.841
				1 - PES	1	90	8	1000	6.286.078.841
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas								39.493.802
				1 - PES	1	90	8	1000	39.493.802
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará								67.973.714
				1 - PES	1	90	8	1000	67.973.714
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão								62.901.421
				1 - PES	1	90	8	1000	62.901.421
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí								2.752.792
				1 - PES	1	90	8	1000	2.752.792
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará								126.164.465
				1 - PES	1	90	8	1000	126.164.465
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte								91.157.766
				1 - PES	1	90	8	1000	91.157.766
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba								140.152.246
				1 - PES	1	90	8	1000	140.152.246
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco								115.043.822
				1 - PES	1	90	8	1000	115.043.822
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas								67.468.940
				1 - PES	1	90	8	1000	67.468.940
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe								48.264.181
				1 - PES	1	90	8	1000	48.264.181
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia								88.648.394
				1 - PES	1	90	8	1000	88.648.394
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais								387.868.167
				1 - PES	1	90	8	1000	387.868.167
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo								57.322.784
				1 - PES	1	90	8	1000	57.322.784
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								662.088.309
				1 - PES	1	90	8	1000	662.088.309
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo								251.857.041
				1 - PES	1	90	8	1000	251.857.041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná								143.762.396
				1 - PES	1	90	8	1000	143.762.396
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina								112.432.619
				1 - PES	1	90	8	1000	112.432.619
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								1.730.579.019
				1 - PES	1	90	8	1000	1.730.579.019
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso								22.614.930
				1 - PES	1	90	8	1000	22.614.930
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás								89.920.975
				1 - PES	1	90	8	1000	89.920.975
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								59.326.698
				1 - PES	1	90	8	1000	59.326.698
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								26.132.546
				1 - PES	1	90	8	1000	26.132.546
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**	**S**						**703.261.425**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								57.687.940
				3 - ODC	1	90	8	1000	57.687.940
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								4.352.022
				3 - ODC	1	90	8	1000	4.352.022
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre								2.299.327
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.299.327
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								7.829.524
				3 - ODC	1	90	8	1000	7.829.524
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima								3.005.117
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.005.117
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								16.352.626
				3 - ODC	1	90	8	1000	16.352.626
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								2.765.274
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.765.274
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								7.699.008
				3 - ODC	1	90	8	1000	7.699.008
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								3.955.434
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.955.434
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								12.244.966
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.244.966
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí								12.526.720
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.526.720
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								19.802.103
				3 - ODC	1	90	8	1000	19.802.103
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								27.673.979
				3 - ODC	1	90	8	1000	27.673.979
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								27.150.973
				3 - ODC	1	90	8	1000	27.150.973
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								26.377.624
				3 - ODC	1	90	8	1000	26.377.624
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas								12.164.688
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.164.688
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								9.572.910
				3 - ODC	1	90	8	1000	9.572.910
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								20.739.938
				3 - ODC	1	90	8	1000	20.739.938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								118.457.740
				3 - ODC	1	90	8	1000	118.457.740
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								16.445.749
				3 - ODC	1	90	8	1000	16.445.749
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								46.308.203
				3 - ODC	1	90	8	1000	46.308.203
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								22.549.880
				3 - ODC	1	90	8	1000	22.549.880
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								1.949.784
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.949.784
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								34.128.052
				3 - ODC	1	90	8	1000	34.128.052
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								27.097.907
				3 - ODC	1	90	8	1000	27.097.907
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								62.528.662
				3 - ODC	1	90	8	1000	62.528.662
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso								10.154.157
				3 - ODC	1	90	8	1000	10.154.157
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								24.807.887
				3 - ODC	1	90	8	1000	24.807.887
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								17.596.756
				3 - ODC	1	90	8	1000	17.596.756
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								47.036.475
				3 - ODC	1	90	8	1000	15.493.102
				3 - ODC	1	90	8	1004	31.543.373
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**	**S**						**2.367.598.439**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								269.683.619
				3 - ODC	1	90	8	1000	269.683.619
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia								16.934.943
				3 - ODC	1	90	8	1000	16.934.943
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre								14.588.038
				3 - ODC	1	90	8	1000	14.588.038
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								36.803.306
				3 - ODC	1	90	8	1000	34.292.003
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.511.303
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima								13.639.045
				3 - ODC	1	90	8	1000	13.639.045
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								70.849.242
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.975.445
				3 - ODC	1	90	8	1000	67.873.797
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá								12.247.058
				3 - ODC	1	90	8	1000	12.247.058
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins								26.348.713
				3 - ODC	1	90	8	1000	26.348.713
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								14.588.779
				3 - ODC	1	90	8	1000	14.588.779
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								48.076.481
				3 - ODC	1	90	8	1000	45.055.414
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.021.067
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí								32.998.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
				3 - ODC	1	90	8	1000	144.576
				3 - ODC	1	90	8	1000	32.853.991
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								62.655.682
				3 - ODC	1	90	8	1000	56.945.163
				3 - ODC	1	90	8	1000	5.710.519
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								68.061.220
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.581.487
				3 - ODC	1	90	8	1000	64.479.733
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								75.978.293
				3 - ODC	1	90	8	1000	5.894.222
				3 - ODC	1	90	8	1000	70.084.071
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								87.905.671
				3 - ODC	1	90	8	1000	7.236.229
				3 - ODC	1	90	8	1000	80.669.442
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas								37.173.487
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.999.623
				3 - ODC	1	90	8	1000	34.173.864
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe								30.720.873
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.881.681
				3 - ODC	1	90	8	1000	28.839.192
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								95.346.700
				3 - ODC	1	90	8	1000	4.840.398
				3 - ODC	1	90	8	1000	90.506.302
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								260.272.126
				3 - ODC	1	90	8	1000	238.789.303
				3 - ODC	1	90	8	1000	21.482.823
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								43.580.758
				3 - ODC	1	90	8	1000	40.556.428
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.024.330
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								262.141.081
				3 - ODC	1	90	8	1000	220.888.237
				3 - ODC	1	90	8	1000	41.252.844
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								114.785.360
				3 - ODC	1	90	8	1000	16.053.842
				3 - ODC	1	90	8	1000	98.731.518
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								8.832.717
				3 - ODC	1	90	8	1000	8.832.717
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								87.544.327
				3 - ODC	1	90	8	1000	9.015.874
				3 - ODC	1	90	8	1000	78.528.453
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								72.707.575
				3 - ODC	1	90	8	1000	66.200.937
				3 - ODC	1	90	8	1000	6.506.638
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								197.545.190
				3 - ODC	1	90	8	1000	47.197.247
				3 - ODC	1	90	8	1000	150.347.943
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso								36.721.775
				3 - ODC	1	90	8	1000	35.463.256
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.258.519
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								60.861.405
				3 - ODC	1	90	8	1000	4.664.635
				3 - ODC	1	90	8	1000	56.196.770
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								167.121.539
				3 - ODC	1	90	8	1000	163.834.656
				3 - ODC	1	90	8	1000	3.286.883

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								40.884.869
				3 - ODC	1	90	8	1000	38.766.873
				3 - ODC	1	90	8	1000	2.117.996
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	**12 363**	**F**						**11.060.341.542**
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia								158.822.802
				1 - PES	1	90	8	1000	158.822.802
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre								90.493.037
				1 - PES	1	90	8	1000	90.493.037
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas								236.934.745
				1 - PES	1	90	8	1000	236.934.745
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima								85.567.737
				1 - PES	1	90	8	1000	85.567.737
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará								324.273.841
				1 - PES	1	90	8	1000	324.273.841
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá								74.917.752
				1 - PES	1	90	8	1000	74.917.752
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins								179.448.784
				1 - PES	1	90	8	1000	179.448.784
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão								436.414.678
				1 - PES	1	90	8	1000	436.414.678
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí								322.809.346
				1 - PES	1	90	8	1000	322.809.346
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará								519.264.605
				1 - PES	1	90	8	1000	519.264.605
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte								424.634.487
				1 - PES	1	90	8	1000	424.634.487
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba								370.600.703
				1 - PES	1	90	8	1000	370.600.703
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco								482.647.488
				1 - PES	1	90	8	1000	482.647.488
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas								276.894.107
				1 - PES	1	90	8	1000	276.894.107
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe								173.235.880
				1 - PES	1	90	8	1000	173.235.880
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia								637.740.508
				1 - PES	1	90	8	1000	637.740.508
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais								1.299.715.040
				1 - PES	1	90	8	1000	1.299.715.040
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo								441.741.544
				1 - PES	1	90	8	1000	441.741.544
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								776.189.483
				1 - PES	1	90	8	1000	776.189.483
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo								704.596.150
				1 - PES	1	90	8	1000	704.596.150
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná								332.376.805
				1 - PES	1	90	8	1000	332.376.805
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina								678.391.154
				1 - PES	1	90	8	1000	678.391.154
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								856.662.604
				1 - PES	1	90	8	1000	856.662.604
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso								292.853.346
				1 - PES	1	90	8	1000	292.853.346
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás								537.679.310
				1 - PES	1	90	8	1000	537.679.310
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								185.856.347
				1 - PES	1	90	8	1000	185.856.347
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								159.579.259
				1 - PES	1	90	8	1000	159.579.259
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	**12 364**	**F**						**25.223.551.670**
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia								182.631.752
				1 - PES	1	90	8	1000	182.631.752
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre								199.426.260
				1 - PES	1	90	8	1000	199.426.260
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas								400.840.360
				1 - PES	1	90	8	1000	400.840.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima								149.844.555
				1 - PES	1	90	8	1000	149.844.555
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará								1.122.926.684
				1 - PES	1	90	8	1000	1.122.926.684
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá								141.818.204
				1 - PES	1	90	8	1000	141.818.204
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins								272.299.476
				1 - PES	1	90	8	1000	272.299.476
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste								233.514.660
				1 - PES	1	90	8	1000	233.514.660
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão								428.933.003
				1 - PES	1	90	8	1000	428.933.003
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí								403.262.080
				1 - PES	1	90	8	1000	403.262.080
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará								729.833.218
				1 - PES	1	90	8	1000	729.833.218
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte								909.433.293
				1 - PES	1	90	8	1000	909.433.293
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba								1.179.446.451
				1 - PES	1	90	8	1000	1.179.446.451
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco								1.138.014.688
				1 - PES	1	90	8	1000	1.138.014.688
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas								429.227.247
				1 - PES	1	90	8	1000	429.227.247
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe								410.857.428
				1 - PES	1	90	8	1000	410.857.428
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia								1.111.180.281
				1 - PES	1	90	8	1000	1.111.180.281
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais								3.747.873.281
				1 - PES	1	90	8	1000	3.747.873.281
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo								492.238.301
				1 - PES	1	90	8	1000	492.238.301
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								2.922.591.569
				1 - PES	1	90	8	1000	2.922.591.569
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo								1.131.784.500
				1 - PES	1	90	8	1000	1.131.784.500
0032 20TP 0040	Ativos Civis da União - Na Região Sul								192.664.255
				1 - PES	1	90	8	1000	192.664.255
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná								1.461.487.853
				1 - PES	1	90	8	1000	1.461.487.853
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina								737.408.386
				1 - PES	1	90	8	1000	737.408.386
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								2.494.516.917
				1 - PES	1	90	8	1000	2.494.516.917
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso								409.731.550
				1 - PES	1	90	8	1000	409.731.550
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás								544.539.031
				1 - PES	1	90	8	1000	544.539.031
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal								1.013.094.063
				1 - PES	1	90	8	1000	1.013.094.063
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul								632.132.324
				1 - PES	1	90	8	1000	632.132.324
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	**12 368**	**F**						**378.504.426**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro								378.504.426
				1 - PES	1	90	8	1000	378.504.426
0032 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**12 571**	**F**						**381.987.669**
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								381.987.669
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 9*			*3 - ODC*	2	50	8	1000	381.987.669
	Operações Especiais								*48.466.082.585*
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**	**F**						**8.515.373.924**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								12.983.776
				1 - PES	0	91	8	1000	12.983.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia								68.273.842
				1 - PES	0	91	8	1000	68.273.842
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre								59.844.428
				1 - PES	0	91	8	1000	59.844.428
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas								143.281.594
				1 - PES	0	91	8	1000	134.539.965
				1 - PES	0	91	8	1000	8.741.629
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima								50.243.708
				1 - PES	0	91	8	1000	50.243.708
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								315.580.435
				1 - PES	0	91	8	1000	14.411.618
				1 - PES	0	91	8	1000	301.168.817
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá								41.711.191
				1 - PES	0	91	8	1000	41.711.191
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins								92.488.067
				1 - PES	0	91	8	1000	92.488.067
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste								56.030.984
				1 - PES	0	91	8	1000	56.030.984
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão								194.972.571
				1 - PES	0	91	8	1000	181.188.450
				1 - PES	0	91	8	1000	13.784.121
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí								149.869.146
				1 - PES	0	91	8	1000	149.288.137
				1 - PES	0	91	8	1000	581.009
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará								290.371.135
				1 - PES	0	91	8	1000	262.624.364
				1 - PES	0	91	8	1000	27.746.771
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								306.687.720
				1 - PES	0	91	8	1000	286.299.612
				1 - PES	0	91	8	1000	20.388.108
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba								371.831.305
				1 - PES	0	91	8	1000	342.023.462
				1 - PES	0	91	8	1000	29.807.843
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco								399.071.501
				1 - PES	0	91	8	1000	374.289.250
				1 - PES	0	91	8	1000	24.782.251
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas								163.766.672
				1 - PES	0	91	8	1000	14.715.779
				1 - PES	0	91	8	1000	149.050.893
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe								136.131.710
				1 - PES	0	91	8	1000	10.942.919
				1 - PES	0	91	8	1000	125.188.791
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia								377.716.039
				1 - PES	0	91	8	1000	358.860.046

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				1 - PES	0	91	8	1000	18.855.993
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais								1.152.363.110
				1 - PES	0	91	8	1000	82.944.290
				1 - PES	0	91	8	1000	1.069.418.820
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo								177.065.201
				1 - PES	0	91	8	1000	12.222.197
				1 - PES	0	91	8	1000	164.843.004
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro								1.015.569.604
				1 - PES	0	91	8	1000	881.420.710
				1 - PES	0	91	8	1000	134.148.894
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo								426.564.022
				1 - PES	0	91	8	1000	49.791.794
				1 - PES	0	91	8	1000	376.772.228
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul								40.167.042
				1 - PES	0	91	8	1000	40.167.042
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná								485.945.922
				1 - PES	0	91	8	1000	455.556.342
				1 - PES	0	91	8	1000	30.389.580
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina								312.916.561
				1 - PES	0	91	8	1000	289.604.753
				1 - PES	0	91	8	1000	23.311.808
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								750.566.337
				1 - PES	0	91	8	1000	712.628.814
				1 - PES	0	91	8	1000	37.937.523
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								163.101.829
				1 - PES	0	91	8	1000	158.498.880
				1 - PES	0	91	8	1000	4.602.949
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								295.705.788
				1 - PES	0	91	8	1000	277.062.813
				1 - PES	0	91	8	1000	18.642.975
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								301.407.184
				1 - PES	0	91	8	1000	287.634.360
				1 - PES	0	91	8	1000	13.772.824
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								163.145.500
				1 - PES	0	91	8	1000	157.976.167
				1 - PES	0	91	8	1000	5.169.333
0032 00SB	**Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**	**12 847**	**F**						**39.950.708.661**
0032 00SB 0001	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								39.950.708.661
				3 - ODC	1	30	8	1000	6.378.805.383
				3 - ODC	1	30	8	1008	1.284.374.028
				3 - ODC	1	40	8	1000	15.419.174.332
				3 - ODC	1	40	8	1008	16.868.354.918
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								40.065.144
	Operações Especiais								*40.065.144*
0901 0022	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**	**S**						**36.460.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional								36.450.000
				1 - PES	1	90	8	1000	35.000.000
				3 - ODC	1	90	8	1000	1.450.000
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul								10.000
				1 - PES	1	90	8	1000	10.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**	**S**						**3.605.144**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional								1.805.144
				1 - PES	1	90	8	1000	1.795.144
				3 - ODC	1	90	8	1000	10.000
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul								1.800.000
				1 - PES	1	90	8	1000	1.700.000
				3 - ODC	1	90	8	1000	100.000
0999	Reserva de Contingência								934.327.869
	Operações Especiais								*934.327.869*
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**	**F**						**208.437.195**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								208.437.195
				1 - PES	0	91	8	1000	208.437.195
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**	**F**						**725.890.674**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								725.890.674
				1 - PES	1	90	8	1000	725.890.674
5011	Educação Básica de Qualidade								5.791.665.287
	Atividades								*2.421.186.420*
5011 **214V**	**Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**692.000**
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								692.000
	Produto: *Pessoa beneficiada (unidade): 1125*			*3 - ODC*	2	40	8	1133	242.000
				3 - ODC	2	90	8	1133	450.000
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**	**F**						**57.371.335**
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre								436.236
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 526*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	386.236
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima								340.497
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 480*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	340.497
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará								859.151
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 1350*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	654.543
				4 - INV	2	90	8	1000	204.608
5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão								313.856
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 640*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	243.856
				3 - ODC	2	91	8	1000	20.000
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								263.906
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 417*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	262.991
				3 - ODC	2	91	8	1000	915
5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco								373.798
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 420*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	373.798
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe								420.740
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 428*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	357.981
				4 - INV	2	90	8	1051	62.759
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								2.629.069
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 2937*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.509.405
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.500
				4 - INV	2	90	8	1000	118.164
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								49.806.820
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 14785*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.757.945
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.211.493
				3 - ODC	2	91	8	1000	42.026
				4 - INV	2	90	8	1000	795.356
				4 - INV	2	90	8	1050	2.000.000
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								865.811
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 1208*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	692.651
				4 - INV	2	90	8	1000	173.160
5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								564.442
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 660*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	564.442

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								497.009
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 680			*3 - ODC*	2	90	8	1000	455.078
				4 - INV	2	90	8	1000	41.931
5011 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	**12 368**	**F**						**6.435.539**
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional								6.435.539
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 15			*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.421.209
				3 - ODC	2	91	8	1000	14.330
5011 **20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**	**12 368**	**F**						**3.457.299**
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional								3.457.299
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4			*3 - ODC*	2	40	8	1133	907.300
				4 - INV	2	30	8	1133	50.002
				4 - INV	2	40	8	1133	2.499.997
5011 **20RQ**	**Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**	**12 368**	**F**						**2.353.230.247**
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional								2.353.230.247
	Produto: Material distribuído (unidade): 243559528			*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.256.738
				3 - ODC	2	90	8	1133	2.044.928.915
				3 - ODC	2	90	8	1134	270.743.262
				3 - ODC	2	91	8	1133	8.301.332
	Operações Especiais								*3.370.478.867*
5011 **00PH**	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**	**12 366**	**F**						**16.133.333**
5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional								16.133.333
				3 - ODC	2	90	8	1133	16.133.333
5011 **00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	**12 368**	**F**						**522.771.726**
5011 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								522.771.726
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 142.800			*3 - ODC*	2	90	8	1000	488.800.000
				3 - ODC	2	90	8	1133	33.971.726
5011 **0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	**12 368**	**F**						**29.160.974**
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								29.160.974
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 4			*3 - ODC*	2	30	8	1133	6.963.016
				3 - ODC	2	90	8	1133	8.094.871
				3 - ODC	2	90	8	1448	4.050.000
				4 - INV	2	30	8	1133	8.862.147
				4 - INV	2	90	8	1133	1.190.940
5011 **0969**	**Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**	**12 368**	**F**						**772.038.385**
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional								772.038.385
				3 - ODC	1	30	8	1133	526.718.057
				3 - ODC	1	40	8	1133	245.320.328
5011 **0E53**	**Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**	**12 368**	**F**						**425.000**
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								425.000
	Item de Mensuração: Veículo adquirido (unidade): 1			*4 - INV*	2	30	8	1133	85.000
				4 - INV	2	40	8	1133	340.000
5011 **0515**	**Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**	**12 847**	**F**						**2.029.949.449**
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional								2.029.949.449
	Item de Mensuração: Escola apoiada (unidade): 321.232			*3 - ODC*	1	30	8	1133	409.699.962
				3 - ODC	1	40	8	1133	909.492.210
				3 - ODC	1	50	8	1133	15.100.000
				4 - INV	1	30	8	1133	262.819.745
				4 - INV	1	40	8	1133	417.737.532
				4 - INV	1	50	8	1133	15.100.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.882.997.181
	Atividades								*1.809.997.181*
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**90.103.375**
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								3.364.074
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6			*4 - INV*	2	90	8	1000	3.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	364.074
5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								601.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2			*4 - INV*	2	90	8	1000	601.000
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas								1.100.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.100.000
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima								700.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2			*4 - INV*	2	90	8	1000	700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								610.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	610.000
5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								650.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins								2.314.514
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 12*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.500.000
				4 - INV	2	90	8	1051	814.514
5012 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								650.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								600.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								600.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								691.679
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 4*			*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
				4 - INV	2	90	8	1050	91.679
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba								650.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								1.233.189
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.220.000
				4 - INV	2	90	8	1050	13.189
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								25.651.969
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 5*			*4 - INV*	2	90	8	1000	700.000
				4 - INV	2	90	8	1050	200.000
				4 - INV	2	90	8	1081	24.751.969
5012 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe								4.000.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	4.000.000
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								1.334.300
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.334.300
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								18.347.121
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 50*			*4 - INV*	2	90	8	1000	15.997.121
				4 - INV	2	90	8	1050	1.350.000
				4 - INV	2	90	8	1051	1.000.000
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								5.050.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 3*			*4 - INV*	2	90	8	1000	5.050.000
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								4.525.539
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 10*			*4 - INV*	2	90	8	1000	4.525.539
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo								8.231.087
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 5*			*4 - INV*	2	90	8	1000	7.000.000
				4 - INV	2	90	8	1050	1.231.087
5012 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná								650.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								1.700.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 8*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.700.000
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								2.385.903
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 7*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.050.000
				4 - INV	2	90	8	1050	329.447
				4 - INV	2	90	8	1051	6.456

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								603.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 6*			*4 - INV*	2	90	8	1000	603.000
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								1.250.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 5*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.250.000
5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal								600.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								2.010.000
	Produto: *Projeto viabilizado (unidade): 4*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.010.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**1.682.921.833**
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia								28.555.983
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 21700*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.096.692
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.363.736
				3 - ODC	2	91	8	1000	95.555
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre								15.845.887
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 6790*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	14.772.486
				3 - ODC	2	90	8	1050	962.401
				3 - ODC	2	91	8	1000	110.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.000
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas								45.223.429
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 30608*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.026.666
				3 - ODC	2	90	8	1050	53.234
				3 - ODC	2	91	8	1000	143.529
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima								16.196.676
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 6623*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	15.239.001
				3 - ODC	2	90	8	1050	124.689
				3 - ODC	2	91	8	1000	15.000
				4 - INV	2	90	8	1000	717.986
				4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará								47.706.049
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 18950*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.437.150
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.236.478
				3 - ODC	2	90	8	1081	350.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	175.513
				4 - INV	2	90	8	1000	206.418
				4 - INV	2	90	8	1050	300.490
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá								14.239.760
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 5898*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	13.866.881
				3 - ODC	2	90	8	1050	319.484
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.395
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins								30.573.330
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 16000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.463.128
				3 - ODC	2	90	8	1050	71.406
				3 - ODC	2	91	8	1000	38.796
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								69.232.324
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 36928*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	67.174.664
				3 - ODC	2	90	8	1050	600.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	20.000
				4 - INV	2	90	8	1000	300.000
				4 - INV	2	90	8	1050	1.137.660
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								49.496.961
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 20894*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	48.788.089
				3 - ODC	2	90	8	1050	58.872
				3 - ODC	2	91	8	1000	250.000
				4 - INV	2	90	8	1000	400.000
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								74.106.779
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 49000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.181.908
				3 - ODC	2	90	8	1050	632.086
				3 - ODC	2	91	8	1000	92.785
				4 - INV	2	90	8	1000	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								66.328.067
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 42619*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	63.055.556
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.531.579
				3 - ODC	2	91	8	1000	64.090
				4 - INV	2	90	8	1000	1.176.842
				4 - INV	2	90	8	1050	500.000
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba								57.919.151
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 33265*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	53.040.965
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.314.932
				3 - ODC	2	91	8	1000	69.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.494.254
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								73.010.024
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 43650*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	71.155.085
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.750.998
				3 - ODC	2	91	8	1000	63.941
				4 - INV	2	90	8	1000	20.000
				4 - INV	2	90	8	1050	20.000
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								47.158.258
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 24597*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.589.344
				3 - ODC	2	90	8	1050	941.456
				3 - ODC	2	91	8	1000	469.001
				4 - INV	2	90	8	1000	158.457
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe								25.000.792
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 5500*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	24.224.541
				3 - ODC	2	90	8	1050	26.023
				3 - ODC	2	91	8	1000	150.228
				4 - INV	2	90	8	1000	600.000
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia								98.731.233
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 46350*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	96.723.269
				3 - ODC	2	90	8	1050	784.377
				3 - ODC	2	90	8	1081	48.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	219.359
				3 - ODC	2	91	8	1050	15.904
				4 - INV	2	90	8	1000	940.324
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								212.182.338
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 115802*			*3 - ODC*	2	50	8	1000	48.756
				3 - ODC	2	90	8	1000	190.897.024
				3 - ODC	2	90	8	1050	13.956.394
				3 - ODC	2	90	8	1081	758.288
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.027.886
				3 - ODC	2	91	8	1050	118.487
				4 - INV	2	90	8	1000	1.994.610
				4 - INV	2	90	8	1050	2.984.502
				4 - INV	2	90	8	1051	396.391
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								63.006.569
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 38000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	59.960.550
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.018.092
				3 - ODC	2	91	8	1000	27.927
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								113.719.646
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 61789*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	103.488.506
				3 - ODC	2	90	8	1050	5.984.040
				3 - ODC	2	90	8	1081	3.080.539
				3 - ODC	2	91	8	1000	402.964
				3 - ODC	2	91	8	1050	39.455
				4 - INV	2	90	8	1000	509.109
				4 - INV	2	90	8	1050	215.033
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo								78.565.508
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 71979*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	77.541.129
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.002.035
				3 - ODC	2	91	8	1050	22.344
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná								54.102.644
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 26208*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	48.315.345
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.060.848
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.021.500
				3 - ODC	2	91	8	1000	56.952
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
				4 - INV	2	90	8	1081	1.597.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								96.603.819
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 65083*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	94.889.587
				3 - ODC	2	90	8	1050	962.446
				3 - ODC	2	91	8	1000	151.786
				4 - INV	2	90	8	1000	500.000
				4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								115.078.077
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 81056*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	110.511.079
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.068.197
				3 - ODC	2	91	8	1000	522.791
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.400
				4 - INV	2	90	8	1000	851.201
				4 - INV	2	90	8	1050	1.123.409
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso								57.740.880
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 22588*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	49.306.434
				3 - ODC	2	90	8	1050	6.340.886
				3 - ODC	2	91	8	1000	127.360
				3 - ODC	2	91	8	1050	51.000
				4 - INV	2	90	8	1000	6.000
				4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	909.200
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								79.035.709
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 34056*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.190.254
				3 - ODC	2	90	8	1050	4.669.549
				3 - ODC	2	91	8	1000	230.906
				3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
				4 - INV	2	90	8	1000	395.000
				4 - INV	2	90	8	1050	500.000
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal								27.238.266
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 19500*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.935.554
				3 - ODC	2	90	8	1050	205.712
				3 - ODC	2	91	8	1000	12.000
				4 - INV	2	90	8	1051	85.000
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								26.323.674
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 53000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	25.765.230
				3 - ODC	2	90	8	1050	171.444
				3 - ODC	2	91	8	1000	387.000
5012 219U	**Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**252.777**
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								252.777
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 2*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	102.777
				4 - INV	2	90	8	1000	150.000
5012 21B3	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**31.143.693**
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								1.206.056
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 12*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.206.056
5012 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia								1.500.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 10*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.500.000
5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre								700.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 120*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	700.000
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá								322.501
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1913*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	322.501
5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí								100.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 6*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará								800.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								800.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 40*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	800.000
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia								50.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								10.871.299
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1507*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.426.657
				3 - ODC	2	90	8	1050	630.616
				4 - INV	2	90	8	1000	814.026
5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo								250.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 10*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								2.639.200
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 499*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.639.200
5012 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo								1.500.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 180*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.500.000
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná								1.214.591
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 275*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.164.591
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina								1.177.155
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1032*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.177.155
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul								5.763.138
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 625*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.618.260
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
				4 - INV	2	90	8	1000	139.878
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás								1.144.291
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 681*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.141.735
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.556
5012 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								1.105.462
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 39*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.105.462
5012 **21B4**	**Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**4.575.503**
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								4.575.503
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 1288*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.575.503
5012 **21D6**	**Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais**	**12 363**	**F**						**1.000.000**
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - Nacional								1.000.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 2*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.000.000
	Projetos								*73.000.000*
5012 **15R4**	**Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**73.000.000**
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								73.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 104*			*4 - INV*	2	90	8	1000	73.000.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								9.070.103.342
	Atividades								*5.834.799.365*
5013 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**12 302**	**S**						**352.738.152**
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional								343.998.152
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 41*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	248.326.702
				4 - INV	2	90	8	1000	95.671.450
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro								8.740.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 9*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.740.000
5013 **21D8**	**Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**	**12 302**	**S**						**34.800.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								34.800.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	17.400.000
				4 - INV	2	90	8	1049	17.400.000
5013 4086	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**12 302**	**S**						**471.829.322**
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional								340.119.267
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 41*			*3 - ODC*	2	80	8	1000	1.230.732
				3 - ODC	2	90	8	1000	217.491.940
				3 - ODC	2	90	8	1049	91.585.606
				4 - INV	2	90	8	1000	29.810.989
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro								6.600.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 9*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.600.000
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								125.110.055
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.417.727
				3 - ODC	2	90	8	1049	74.431.601
				3 - ODC	2	90	8	1081	3.020.816
				3 - ODC	2	90	8	1095	38.400
				3 - ODC	2	90	8	1096	299.912
				3 - ODC	2	91	8	1049	3.729.768
				4 - INV	2	90	8	1048	171.831
5013 20GK	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**	**F**						**337.653.897**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional								52.529.982
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1156*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	35.495.050
				3 - ODC	2	90	8	1000	7.000.000
				4 - INV	2	90	8	1000	10.034.932
5013 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia								200.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre								2.020.626
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.020.626
5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas								5.418.722
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 384*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.418.722
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima								1.936.128
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 15*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.694.065
				4 - INV	2	90	8	1000	242.063
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará								2.259.186
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 37*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.259.186
5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá								909.015
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 80*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	909.015
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins								430.152
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	430.152
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste								2.845.115
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 409*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.815.115
				3 - ODC	2	90	8	1050	30.000
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão								4.332.746
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 106*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.579.946
				3 - ODC	2	90	8	1050	2.552.800
				4 - INV	2	90	8	1050	200.000
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí								3.550.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 652*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.550.000
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará								13.199.595
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 493*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	11.215.749
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.723.906
				4 - INV	2	90	8	1000	19.940
				4 - INV	2	90	8	1050	240.000
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte								3.029.284
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1503*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.920.432
				3 - ODC	2	91	8	1000	108.852
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba								9.742.540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 14*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.742.540
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco								3.609.552
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 21*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.579.592
				3 - ODC	2	91	8	1000	29.960
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas								2.076.835
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.076.835
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe								1.565.858
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 50*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.565.858
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia								10.149.685
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1753*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.284.152
				3 - ODC	2	90	8	1050	600.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	9.965
				4 - INV	2	90	8	1000	1.255.568
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais								117.913.829
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4327*			*3 - ODC*	2	50	8	1050	81.818.206
				3 - ODC	2	90	8	1000	26.250.278
				3 - ODC	2	90	8	1050	9.518.831
				3 - ODC	2	91	8	1000	15.400
				4 - INV	2	90	8	1000	311.114
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo								8.086.835
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 714*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.376.835
				3 - ODC	2	90	8	1050	5.560.000
				4 - INV	2	90	8	1000	50.000
				4 - INV	2	90	8	1050	100.000
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro								27.285.257
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 495*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.285.257
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo								2.680.339
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 330*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.680.339
5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul								808.784
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 115*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	808.784
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná								5.911.868
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 21*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.646.868
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.105.750
				4 - INV	2	90	8	1081	159.250
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina								24.871.137
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 22774*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.658.413
				3 - ODC	2	90	8	1050	18.792.724
				3 - ODC	2	91	8	1050	420.000
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul								14.392.269
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3920*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	12.564.669
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.780.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	27.600
				3 - ODC	2	91	8	1050	20.000
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso								1.564.270
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 149*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.564.270
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás								9.905.827
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 35*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.955.878
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.947.830
				4 - INV	2	90	8	1000	2.119
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal								3.909.764
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.908.095
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.669
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul								518.697
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 51*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	62.347
				3 - ODC	2	90	8	1050	456.350
5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**3.673.146.736**
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								26.416.323
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 10000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	23.113.637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1050	635.886
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.600.000
				4 - INV	2	90	8	1051	66.800
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								30.925.872
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 10245*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.178.190
				3 - ODC	2	90	8	1050	253.500
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.997.379
				4 - INV	2	90	8	1000	2.111.655
				4 - INV	2	90	8	1050	385.148
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								75.556.109
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 37930*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.226.081
				3 - ODC	2	90	8	1050	11.659.920
				3 - ODC	2	90	8	1081	3.419.969
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.759.834
				4 - INV	2	90	8	1000	430.000
				4 - INV	2	90	8	1081	3.060.305
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								18.907.653
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 8600*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	16.107.211
				3 - ODC	2	90	8	1050	316.316
				4 - INV	2	90	8	1000	2.484.126
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								203.047.208
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 76339*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	176.788.687
				3 - ODC	2	90	8	1050	19.720.038
				3 - ODC	2	90	8	1081	4.077.085
				3 - ODC	2	90	8	1095	60.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	274.426
				4 - INV	2	90	8	1000	181.315
				4 - INV	2	90	8	1050	1.746.657
				4 - INV	2	90	8	1081	199.000
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								20.008.923
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 12825*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	17.177.185
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.425.418
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.376.320
				3 - ODC	2	91	8	1050	30.000
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								52.546.433
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 24667*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.335.202
				3 - ODC	2	90	8	1050	4.270.373
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.846.508
				4 - INV	2	90	8	1050	1.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	94.350
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								54.876.832
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 19456*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	51.424.793
				3 - ODC	2	90	8	1050	574.837
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.337.202
				4 - INV	2	90	8	1000	1.540.000
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								67.781.164
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 37593*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	56.581.374
				3 - ODC	2	90	8	1050	5.411.100
				3 - ODC	2	90	8	1081	89.160
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.941.732
				3 - ODC	2	91	8	1050	50.000
				4 - INV	2	90	8	1000	707.798
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								56.505.261
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 17800*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.854.905
				3 - ODC	2	90	8	1050	5.209.242
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.941.114
				4 - INV	2	90	8	1000	2.500.000
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								89.017.892
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 38058*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	78.616.846
				3 - ODC	2	90	8	1050	8.417.133
				3 - ODC	2	91	8	1000	284.665
				4 - INV	2	90	8	1000	353.358
				4 - INV	2	90	8	1050	600.000
				4 - INV	2	90	8	1051	745.890
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								147.274.776
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 48774*			*3 - ODC*	2	50	8	1000	335.761
				3 - ODC	2	90	8	1000	118.522.860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1050	11.507.014
				3 - ODC	2	91	8	1000	342.236
				3 - ODC	2	91	8	1050	99.058
				4 - INV	2	90	8	1000	6.534.821
				4 - INV	2	90	8	1050	9.908.122
				4 - INV	2	90	8	1051	14.904
				4 - INV	2	91	8	1000	10.000
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								109.317.124
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 53776*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	94.313.809
				3 - ODC	2	90	8	1050	10.278.358
				3 - ODC	2	91	8	1000	63.264
				4 - INV	2	90	8	1000	3.807.856
				4 - INV	2	90	8	1050	501.837
				4 - INV	2	90	8	1051	352.000
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								154.380.097
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 55616*			*3 - ODC*	2	50	8	1050	14.930
				3 - ODC	2	90	8	1000	122.615.822
				3 - ODC	2	90	8	1050	21.323.896
				3 - ODC	2	90	8	1081	5.380.230
				3 - ODC	2	91	8	1000	356.239
				4 - INV	2	90	8	1000	2.968.304
				4 - INV	2	90	8	1050	1.720.676
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								52.617.019
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 27510*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.482.550
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.949.420
				3 - ODC	2	91	8	1000	53.440
				4 - INV	2	90	8	1000	1.787.577
				4 - INV	2	90	8	1050	1.344.032
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe								62.456.944
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 28503*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.329.855
				3 - ODC	2	90	8	1050	3.329.349
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.558.527
				4 - INV	2	90	8	1000	1.439.177
				4 - INV	2	90	8	1051	800.036
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								153.003.184
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 70695*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	121.756.669
				3 - ODC	2	90	8	1050	23.015.111
				3 - ODC	2	91	8	1000	619.635
				3 - ODC	2	91	8	1050	85.034
				4 - INV	2	90	8	1000	5.050.735
				4 - INV	2	90	8	1050	2.476.000
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								619.911.517
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 186177*			*3 - ODC*	2	50	8	1000	6.506.854
				3 - ODC	2	50	8	1050	1.545.447
				3 - ODC	2	90	8	1000	457.572.756
				3 - ODC	2	90	8	1050	111.273.795
				3 - ODC	2	90	8	1081	1.649.890
				3 - ODC	2	90	8	1096	10.000
				3 - ODC	2	91	8	1000	17.814.366
				3 - ODC	2	91	8	1050	4.580.226
				4 - INV	2	90	8	1000	10.741.060
				4 - INV	2	90	8	1050	7.813.836
				4 - INV	2	90	8	1051	403.287
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								59.378.045
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 23000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	46.134.706
				3 - ODC	2	90	8	1050	5.617.776
				3 - ODC	2	91	8	1000	181.813
				4 - INV	2	90	8	1000	3.100.000
				4 - INV	2	90	8	1050	4.343.750
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								353.013.160
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 173920*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	224.703.279
				3 - ODC	2	90	8	1050	89.916.680
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.295.845
				4 - INV	2	90	8	1000	14.372.966
				4 - INV	2	90	8	1050	1.050.000
				4 - INV	2	90	8	1051	674.390
				4 - INV	2	90	8	1096	18.000.000
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								140.984.440
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 59785*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	112.580.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				3 - ODC	2	90	8	1050	17.855.977
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.049.256
				3 - ODC	2	91	8	1050	226.175
				4 - INV	2	90	8	1000	3.122.613
				4 - INV	2	90	8	1050	1.150.000
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								33.742.065
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 9636*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	31.939.563
				3 - ODC	2	90	8	1050	637.445
				3 - ODC	2	90	8	1081	488.800
				3 - ODC	2	91	8	1000	211.257
				4 - INV	2	90	8	1000	465.000
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								223.551.818
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 76227*			*3 - ODC*	2	50	8	1000	922.000
				3 - ODC	2	50	8	1050	5.503.830
				3 - ODC	2	50	8	1081	500.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	184.396.089
				3 - ODC	2	90	8	1050	9.876.983
				3 - ODC	2	90	8	1081	4.410.155
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.043.860
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.900.000
				4 - INV	2	90	8	1000	5.294.697
				4 - INV	2	90	8	1050	7.843.757
				4 - INV	2	90	8	1051	74.532
				4 - INV	2	90	8	1081	1.785.915
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina								111.035.371
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 42163*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	87.088.202
				3 - ODC	2	90	8	1050	16.750.080
				3 - ODC	2	91	8	1000	500.000
				3 - ODC	2	91	8	1050	600.000
				4 - INV	2	90	8	1000	77.089
				4 - INV	2	90	8	1050	6.000.000
				4 - INV	2	90	8	1051	20.000
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								332.490.859
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 103551*			*3 - ODC*	2	50	8	1050	4.964.000
				3 - ODC	2	90	8	1000	275.117.513
				3 - ODC	2	90	8	1050	19.489.747
				3 - ODC	2	90	8	1081	134.319
				3 - ODC	2	91	8	1000	12.458.425
				3 - ODC	2	91	8	1050	386.464
				4 - INV	2	90	8	1000	10.856.891
				4 - INV	2	90	8	1050	7.683.500
				4 - INV	2	90	8	1051	50.000
				4 - INV	2	90	8	1081	1.350.000
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso								85.717.494
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 20134*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	67.800.287
				3 - ODC	2	90	8	1050	12.955.585
				3 - ODC	2	91	8	1000	4.651.990
				4 - INV	2	90	8	1000	309.632
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								86.811.530
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 30300*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.937.521
				3 - ODC	2	90	8	1050	10.099.976
				3 - ODC	2	91	8	1000	1.146.379
				3 - ODC	2	91	8	1050	400.000
				4 - INV	2	90	8	1000	167.207
				4 - INV	2	90	8	1050	1.060.447
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								166.955.128
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 52606*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.402.712
				3 - ODC	2	90	8	1050	66.609.625
				3 - ODC	2	91	8	1000	9.856.388
				3 - ODC	2	91	8	1050	1.452.217
				4 - INV	2	90	8	1000	5.134.186
				4 - INV	2	90	8	1050	10.500.000
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								84.916.495
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 33714*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	69.517.748
				3 - ODC	2	90	8	1050	4.666.921
				3 - ODC	2	91	8	1000	6.586.005
				4 - INV	2	90	8	1000	2.926.349
				4 - INV	2	90	8	1050	1.219.472
5013 219V	**Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior**	**12 364**	**F**						**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional								1.000.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.000.000
5013 21D7	**Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital**	**12 364**	**F**						**6.339.545**
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital - Nacional								6.339.545
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 9*			*3 - ODC*	2	90	8	1012	2.011.717
				4 - INV	2	90	8	1012	4.327.828
5013 6344	**Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**1.006.383**
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								1.006.383
	Produto: *Ato regulatório publicado (unidade): 11500*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	145.907
				3 - ODC	2	90	8	1012	692.704
				3 - ODC	2	91	8	1000	167.772
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**500.790.136**
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								1.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 2*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								2.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								7.490.947
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	500.000
				4 - INV	2	90	8	1000	513.751
				4 - INV	2	90	8	1050	6.477.196
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								6.094.466
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.094.466
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								13.279.973
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 21*			*4 - INV*	2	90	8	1000	12.580.000
				4 - INV	2	90	8	1051	699.973
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								2.291.919
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.291.919
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								5.986.811
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.986.811
				4 - INV	2	90	8	1000	4.000.000
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								5.519.903
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.519.903
				4 - INV	2	90	8	1000	4.000.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								7.293.388
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.293.388
				4 - INV	2	90	8	1000	3.000.000
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								11.012.271
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	11.012.271
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								32.861.726
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 4*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.961.133
				4 - INV	2	90	8	1000	4.900.593
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								500.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	500.000
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								22.583.840
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 19*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	22.583.840
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								16.773.214
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 6*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.108.731
				4 - INV	2	90	8	1000	11.664.483
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								9.427.921
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.976.185
				4 - INV	2	90	8	1000	1.451.736
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe								2.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 5*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								26.098.797
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 27*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	19.790.933
				3 - ODC	2	91	8	1000	16.479
				4 - INV	2	90	8	1000	6.291.385
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								61.654.293
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 56*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	37.533.172
				3 - ODC	2	90	8	1050	1.856.500
				4 - INV	2	90	8	1000	16.337.584
				4 - INV	2	90	8	1050	5.583.537
				4 - INV	2	90	8	1051	343.500
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								11.607.505
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 11*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.204.607
				4 - INV	2	90	8	1000	3.402.898
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								125.990.783
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 27*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	120.604.008
				4 - INV	2	90	8	1000	5.386.775
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								12.386.124
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 14*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.032.934
				4 - INV	2	90	8	1000	4.353.190
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								3.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 7*			*4 - INV*	2	90	8	1000	3.000.000
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								32.086.262
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 20*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	24.938.489
				4 - INV	2	90	8	1000	7.147.773
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina								4.680.096
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 31*			*4 - INV*	2	90	8	1000	4.680.096
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								31.687.905
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 31*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	28.013.516
				4 - INV	2	90	8	1000	3.674.389
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso								4.869.078
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	4.869.078
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								7.381.315
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 17*			*4 - INV*	2	90	8	1000	7.381.315
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								22.160.605
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	12.160.605
				4 - INV	2	90	8	1050	10.000.000
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								11.070.994
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.068.481
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.513
				4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
5013 2317	**Acesso à Informação Científica e Tecnológica**	**12 573**	**F**						**455.495.194**
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								455.495.194
	Produto: *Acesso realizado (milhar): 110000000*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	443.941.944
				3 - ODC	2	90	8	1050	11.553.250
	Operações Especiais								*3.055.642.114*
5013 00P1	**Apoio à Residência em Saúde**	**12 364**	**S**						**751.766.353**
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional								751.766.353
	Item de Mensuração: *Bolsa concedida (unidade): 12.717*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	626.451.850
				3 - ODC	2	91	8	1000	125.314.503
5013 00QC	**Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde**	**12 364**	**S**						**97.905.762**
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - Nacional								93.228.201
	Item de Mensuração: *Bolsa concedida (unidade): 1.742*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	93.228.201
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul								4.677.561
	Item de Mensuração: *Bolsa concedida (unidade): 1.704*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.677.561
5013 00QH	**Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**	**12 364**	**F**						**126.000.000**
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional								126.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Item de Mensuração: *Bolsa concedida (unidade): 8.003*			*3 - ODC*	2	91	8	1444	126.000.000
5013 **0487**	**Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**2.079.969.999**
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional								2.079.969.999
	Item de Mensuração: *Bolsa concedida (unidade): 101.317*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.079.969.999
	Projetos								*179.661.863*
5013 **152X**	**Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**8.000.000**
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional								8.000.000
	Produto: *Instituição apoiada (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	8.000.000
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**	**F**						**163.161.863**
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								135.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 70*			*4 - INV*	2	90	8	1000	135.000.000
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								2.400.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.400.000
5013 15R3 0015	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								2.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								2.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 3*			*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
5013 15R3 0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								1.835.718
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.835.718
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								3.629.595
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	3.629.595
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								4.978.782
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	4.978.782
5013 15R3 0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								300.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	300.000
5013 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								6.132.964
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	6.132.964
5013 15R3 0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								1.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								3.884.804
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 7*			*4 - INV*	2	90	8	1000	3.884.804
5013 **15YS**	**Implantação do Alojamento do ITA**	**12 364**	**F**						**7.000.000**
5013 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo								7.000.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*4 - INV*	2	90	8	1000	7.000.000
5013 **7XE1**	**Reconstrução e Modernização do Museu Nacional**	**12 364**	**F**						**1.500.000**
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro								1.500.000
	Produto: *Projeto apoiado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
				4 - INV	2	90	8	1000	1.200.000
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais								1.330.229.492
	Atividades								*1.330.229.492*
5014 **21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**	**F**						**466.174**
5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								466.174
	Produto: *Avaliação realizada (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	466.174
5014 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**12 364**	**F**						**178.733.806**
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional								178.733.806
	Produto: *Avaliação realizada (unidade): 18476*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	109.647.010
				3 - ODC	2	90	8	1050	38.950.000
				3 - ODC	2	90	8	1128	27.304.796
				3 - ODC	2	91	8	1000	2.832.000
5014 **6503**	**Censo Escolar da Educação Superior**	**12 364**	**F**						**719.050**
5014 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional								719.050
	Produto: *Censo realizado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	714.050
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
5014 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	**12 368**	**F**						**1.136.678.847**
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional								1.136.678.847
	Produto: *Pessoa avaliada (unidade): 13081869*			*3 - ODC*	2	30	8	1000	615.362
				3 - ODC	2	80	8	1000	2.100.326
				3 - ODC	2	90	8	1000	953.323.698
				3 - ODC	2	90	8	1050	175.592.738
				3 - ODC	2	91	8	1000	3.552.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 9C - Programação referente à Aplicação na Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso IX — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
				4 - INV	2	30	8	1000	263.726
				4 - INV	2	90	8	1000	1.230.997
5014 4014	**Censo Escolar da Educação Básica**	**12 368**	**F**						**3.877.061**
5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								3.877.061
	Produto: *Censo realizado (unidade): 1*			*3 - ODC*	2	30	8	1000	275.000
				3 - ODC	2	80	8	1000	457.541
				3 - ODC	2	90	8	1000	2.990.480
				3 - ODC	2	91	8	1000	5.000
				4 - INV	2	30	8	1000	149.040
5014 4000	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	**12 573**	**F**						**9.754.554**
5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional								8.549.783
	Produto: *Estudo publicado (unidade): 32*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.449.783
				4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco								1.204.771
	Produto: *Estudo publicado (unidade): 27*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.196.313
				3 - ODC	2	91	8	1000	8.458
6015	Educação Infantil								5.090.183
	Operações Especiais								*5.090.183*
6015 00OW	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**	**12 365**	**F**						**2.590.183**
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional								2.590.183
	Item de Mensuração: *Ente federativo apoiado (unidade): 3*			*3 - ODC*	2	40	8	1133	2.590.183
6015 00SU	**Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**	**12 365**	**F**						**2.500.000**
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional								2.500.000
	Item de Mensuração: *Projeto apoiado (unidade): 5*			*4 - INV*	2	40	8	1133	2.500.000
6016	Educação Especial								42.481.319
	Atividades								*42.481.319*
6016 21CO	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**12 367**	**F**						**42.481.319**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro								42.481.319
	Produto: *Estudante matriculado (unidade): 4405*			*3 - ODC*	2	90	8	1000	32.317.330
				3 - ODC	2	91	8	1000	19.000
				4 - INV	2	90	8	1000	10.144.989
Total									**119.846.647.703**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 10A: Resultado Primário do Governo Central - Financeira

Discriminação	Realizado 2020		Realizado 2021		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.468.096,1**	**19,7**	**1.932.649,7**	**22,3**	**2.226.142,7**	**22,9**	**2.257.407,3**	**21,2**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**899.522,5**	**12,0**	**1.195.712,3**	**13,8**	**1.342.622,2**	**13,8**	**1.378.545,2**	**13,0**
I.1.1. Imposto de Importação	45.743,7	0,6	61.970,3	0,7	55.646,5	0,6	63.077,8	0,6
I.1.2. IPI	56.694,6	0,8	71.286,1	0,8	61.762,8	0,6	61.007,7	0,6
I.1.3. Imposto sobre a Renda	384.124,9	5,1	518.525,1	6,0	649.165,9	6,7	674.702,8	6,3
I.1.4. IOF	22.047,6	0,3	49.128,4	0,6	62.552,1	0,6	66.933,5	0,6
I.1.5. COFINS	221.964,2	3,0	274.580,9	3,2	257.328,7	2,6	256.190,5	2,4
I.1.6. PIS/PASEP	62.593,7	0,8	76.089,0	0,9	78.373,7	0,8	79.919,3	0,8
I.1.7. CSLL	79.319,3	1,1	114.530,3	1,3	147.238,9	1,5	146.600,7	1,4
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.988,1	0,0	1.928,0	0,0	1.939,4	0,0	571,3	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	25.046,4	0,3	27.674,1	0,3	28.614,3	0,3	29.541,7	0,3
I.2. Incentivos Fiscais	**-137,5**	**0,0**	**-160,5**	**0,0**	**-64,2**	**0,0**	**-129,5**	**0,0**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**404.772,5**	**5,4**	**462.244,1**	**5,3**	**536.717,8**	**5,5**	**595.072,8**	**5,6**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	395.365,3	5,3	454.972,8	5,2	533.621,7	5,5	595.072,8	5,6
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	9.407,2	0,1	7.271,3	0,1	3.096,1	0,0	-	-
I.4. Outras Receitas	**163.938,6**	**2,2**	**274.853,7**	**3,2**	**346.866,9**	**3,6**	**283.918,8**	**2,7**
I.4.1. Concessões e Permissões	8.178,7	0,1	9.865,8	0,1	44.659,3	0,5	5.693,6	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	35,8	0,0	31,7	0,0	-	-	128,92	0,00
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.397,5	0,2	17.945,3	0,2	17.317,4	0,2	17.939,0	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	21.260,9	0,3	24.021,6	0,3	28.019,5	0,3	30.966,0	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	56.488,6	0,8	94.063,6	1,1	127.433,4	1,3	125.288,0	1,2
I.4.6. Dividendos e Participações	6.576,8	0,1	43.484,5	0,5	54.815,7	0,6	41.355,3	0,4
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	13.250,5	0,2	16.665,7	0,2	18.433,3	0,2	16.533,9	0,2
I.4.8. Demais Receitas	40.750,0	0,5	68.775,5	0,8	56.188,3	0,6	46.014,1	0,4
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**263.798,0**	**3,5**	**353.546,8**	**4,1**	**451.770,3**	**4,6**	**452.886,9**	**4,3**
II.1. Cide combustíveis	690,0	0,0	444,0	0,0	711,6	0,0	164,4	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	35.630,6	0,5	56.282,5	0,6	77.755,9	0,8	76.734,0	0,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.621,6	0,2	14.088,6	0,2	16.811,7	0,2	18.579,6	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	204.616,9	2,7	274.865,2	3,2	337.442,2	3,5	345.262,9	3,2
II.5. Fundos Constitucionais	8.553,2	0,1	5.815,4	0,1	8.096,9	0,1	8.912,6	0,1
Repasse Total	12.980,6	0,2	16.221,3	0,2	23.524,9	0,2	22.067,4	0,2
Superávit Fundos	-4.427,4	-0,1	-10.405,9	-0,1	-15.428,0	-0,2	-13.154,9	-0,1
II.6. Demais	1.685,7	0,0	2.051,3	0,0	10.952,0	0,1	3.233,5	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.204.298,1**	**16,1**	**1.579.102,8**	**18,2**	**1.774.372,4**	**18,2**	**1.804.520,4**	**17,0**
IV. DESPESAS	**1.947.552,9**	**26,1**	**1.614.170,8**	**18,6**	**1.833.726,4**	**18,9**	**1.868.190,6**	**17,6**
IV.1. Benefícios Previdenciários	**663.904,4**	**8,9**	**709.582,5**	**8,2**	**789.647,7**	**8,1**	**859.935,4**	**8,1**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**321.349,3**	**4,3**	**329.347,1**	**3,8**	**339.586,2**	**3,5**	**367.694,9**	**3,5**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**720.443,4**	**9,6**	**306.127,1**	**3,5**	**324.669,4**	**3,3**	**294.444,7**	**2,8**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.570,8	0,8	45.894,7	0,5	65.874,7	0,7	69.348,3	0,7
IV.3.2. Anistiados	160,4	0,0	157,8	0,0	174,1	0,0	184,1	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	78.247,03	1,05	-	-	10.162,00	0,10	-	-
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	640,7	0,0	630,8	0,0	773,1	0,0	810,2	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	62.667,6	0,8	67.667,7	0,8	77.961,4	0,8	86.666,7	0,8
IV.3.6. Complemento para o FGTS	35,8	0,0	31,7	0,0	-	-	128,9	0,00
IV.3.7. Créditos Extraordinários	429.608,1	5,8	117.175,6	1,4	58.706,0	0,6	-	-
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	9.407,2	0,1	7.271,3	0,1	3.096,1	0,0	-	-
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.047,6	0,0	999,2	0,0	1.088,0	0,0	1.166,3	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	15.003,5	0,2	22.033,4	0,3	33.389,2	0,3	39.950,7	0,4
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.969,7	0,0	2.147,8	0,0	2.308,3	0,0	3.734,0	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	11.166,6	0,1	11.011,2	0,1	17.989,6	0,2	21.098,8	0,2
IV.3.13. ADO 25	3.119,20	0,04	4.856,4	0,1	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	19.396,6	0,2
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	22.876,7	0,3	18.763,3	0,2	19.182,6	0,2	24.689,9	0,2
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	21.067,1	0,3	7.468,8	0,1	22.278,8	0,2	20.284,4	0,2
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	77,0	0,0	154,4	0,0	137,9	0,0	142,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	1.925,0	0,0	1.197,5	0,0	1.483,4	0,0	1.713,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	-181,6	0,0	-1.334,6	0,0	1.102,7	0,0	1.130,0	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral	2.035,0	0,0	-	-	4.961,52	0,05	-	-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**241.855,8**	**3,2**	**269.114,1**	**3,1**	**379.823,1**	**3,9**	**346.115,6**	**3,3**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	133.504,9	1,8	145.196,1	1,7	225.576,9	2,3	247.134,5	2,3
IV.4.2 Discricionárias	108.350,9	1,5	123.918,0	1,4	154.246,2	1,6	98.981,1	0,9
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**-743.254,8**	**-10,0**	**-35.067,9**	**-0,4**	**-59.354,0**	**-0,6**	**-63.670,2**	**-0,6**
V.1. Resultado do Tesouro	-484.122,9	-6,5	212.270,5	2,4	193.575,9	2,0	201.192,3	1,9
V.2. Resultado da Previdência Social	-259.131,9	-3,5	-247.338,4	-2,8	-252.929,9	-2,6	-264.862,5	-2,5
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	**-2.011,0**	**0,0**	**-804,2**	**0,0**				
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	**-745.265,9**	**-10,0**	**-35.872,2**	**-0,4**	**-59.354,0**	**-0,6**	**-63.670,2**	**-0,6**
VIII. META OFS	**-124.100,0**	**-1,7**	**-247.118,2**	**-2,8**	**-170.473,7**	**-1,8**	**-65.905,8**	**-0,6**
IX. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL	**-**	**-**	**84.459,05**	**0,97**	**47.961,8**	**0,5**	**318,7**	**0,00**
X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (VIII - IX)	**-124.100,0**	**-1,7**	**-331.577,3**	**-3,8**	**-218.435,5**	**-2,2**	**-66.224,5**	**-0,6**
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X - VII) (*)	**621.165,9**	**8,3**	**-295.705,1**	**-3,4**	**-159.081,6**	**-1,6**	**-2.554,3**	**0,0**
XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA	**-266.657,2**	**-3,6**	**-407.282,2**	**-4,7**	**-618.790,6**	**-6,4**	**-658.185,5**	**-6,2**
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII+XII)	**-1.011.923,1**	**-13,6**	**-443.154,4**	**-5,1**	**-678.144,5**	**-7,0**	**-721.855,7**	**-6,8**
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	**2.202.049,3**	**29,5**	**2.348.783,4**	**27,1**	**2.699.504,6**	**27,8**	**2.773.971,8**	**26,1**
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	507.595,9	6,8	1.652.382,9	19,0	1.884.865,5	19,4	2.010.264,3	18,9
XIV.2. Emissão de Títulos	1.140.435,7	15,3	367.510,3	4,2	495.580,1	5,1	416.991,5	3,9
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	36.293,1	0,5	109.729,2	1,3	102.134,8	1,1	60.132,3	0,6
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	75.776,3	1,0	118.219,4	1,4	106.632,5	1,1	182.739,9	1,7
XIV.5. Demais	441.948,3	5,9	100.941,6	1,2	110.291,7	1,1	103.843,9	1,0
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	**1.472.787,2**	**19,7**	**2.045.396,6**	**23,6**	**2.627.795,8**	**27,0**	**2.718.297,0**	**25,6**
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	346.844,6	4,6	256.298,6	3,0	351.421,0	3,6	325.846,6	3,1
XV.2. Amortização da Dívida	1.036.066,6	13,9	1.710.005,9	19,7	2.120.206,8	21,8	2.233.623,1	21,0
XV.3. Demais	89.876,1	1,2	79.092,1	0,9	156.168,0	1,6	158.827,4	1,5

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO 10B: DEMONSTRATIVO COMPATIBILIDADE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS COM NFGC E EC 95

R$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
Total Despesas Primárias	**2.321.077,5**	**520.798,5**	**1.800.279,0**
Despesas Primárias Orçamento (Total RPs primários)	**2.313.082,0**	**523.766,7**	**1.789.315,3**
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	445.019,7	444.860,5	159,2
Pessoal e Encargos Sociais	369.279,2	19.053,2	350.225,9
Benefícios do RGPS	862.274,4	-	862.274,4
Outras despesas obrigatórias do Poder Executivo	516.428,9	59.125,4	457.303,5
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	98.981,1	10,0	98.971,1
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	21.098,8	717,6	20.381,2
Ajustes Não Orçamentários	**7.995,5**	**(2.968,2)**	**10.963,7**
Ajuste Caixa / Competência	(3.115,5)	(1.045,3)	(2.070,2)
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	*(1.045,3)*	*(1.045,3)*	-
Pessoal e Encargos Sociais	*(1.584,3)*	-	*(1.584,3)*
Benefícios do RGPS	*(2.339,0)*	-	*(2.339,0)*
Subsídios, Subvenções e Proagro	*1.853,0*	-	*1.853,0*
Demais Operações que afetam o resultado primário	11.111,0	(1.922,9)	13.033,9
Fabricação de cédulas e moedas	*1.166,3*	-	*1.166,3*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.912,6*	-	*8.912,6*
Operações Net Lending	*(97,9)*	(1.922,9)	*1.825,0*
Impacto primário das operações do FIES	*1.130,0*	-	*1.130,0*

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XI — Recursos de Todas as Fontes

Programa	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
41	**Ministério das Comunicações**								**53.422.000**
260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**								*53.422.000*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								53.422.000
	Operações Especiais								*53.422.000*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**53.422.000**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								53.422.000
				2 - JUR	0	90	0	1444	7.414.420
				6 - AMT	0	90	0	1443	46.007.580
52	**Ministério da Defesa**								**3.095.016.658**
111	**Comando da Aeronáutica**								*1.446.852.290*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.446.852.290
	Operações Especiais								*1.446.852.290*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**1.446.852.290**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.446.852.290
				2 - JUR	0	90	0	1444	783.658.286
				6 - AMT	0	90	0	1443	663.194.004
131	**Comando da Marinha**								*1.604.583.409*
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.604.583.409
	Operações Especiais								*1.604.583.409*
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**	**F**						**1.604.583.409**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional								1.604.583.409
				2 - JUR	0	90	0	1444	368.019.077
				6 - AMT	0	90	0	1443	1.236.564.332
232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**								*43.580.959*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								43.580.959
	Operações Especiais								*43.580.959*
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**	**F**						**43.580.959**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional								43.580.959
				2 - JUR	0	90	0	1050	4.081.932
				6 - AMT	0	90	0	1050	39.499.027
74	**Operações Oficiais de Crédito**								**100.000.000**
101	**Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia**								*100.000.000*
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								100.000.000
	Operações Especiais								*100.000.000*
0909 **00QM**	**Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**	**28 846**	**F**						**100.000.000**
0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional								100.000.000
				2 - JUR	0	90	0	1444	90.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1443	10.000.000
75	**Dívida Pública Federal**								**2.556.221.230.209**
101	**Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**								*2.556.221.230.209*
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								520.862.456.453
	Operações Especiais								*520.862.456.453*
0905 **0272**	**Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)**	**28 843**	**F**						**12.666.559**
0905 0272 0001	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								12.666.559
				2 - JUR	0	90	0	1400	365.468
				6 - AMT	0	90	0	1400	12.301.091
0905 **0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**	**28 843**	**F**						**520.849.789.894**
0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								520.849.789.894
				2 - JUR	0	90	0	1444	292.884.895.990
				6 - AMT	0	90	0	1000	116.053.929.073
				6 - AMT	0	90	0	1400	35.285.821.314
				6 - AMT	0	90	0	1401	65.258.501.134
				6 - AMT	0	90	0	1443	4.657.845.732
				6 - AMT	0	90	0	1448	6.708.796.651
0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								35.988.025.935
	Operações Especiais								*35.988.025.935*
0906 **0425**	**Serviços da Dívida Pública Federal Externa**	**28 844**	**F**						**35.988.025.935**
0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								35.988.025.935
				2 - JUR	0	90	0	1444	31.708.128.824
				6 - AMT	0	90	0	1443	4.279.897.111
0907	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								1.929.391.751.757
	Operações Especiais								*1.929.391.751.757*
0907 **0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	**28 841**	**F**						**1.929.391.751.757**
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.929.391.751.757
				6 - AMT	0	90	0	1443	1.929.391.751.757
0908	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								38.073.939.242
	Operações Especiais								*38.073.939.242*
0908 **0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	**28 842**	**F**						**38.073.939.242**
0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								38.073.939.242

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 11 - Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XI

Recursos de Todas as Fontes

Programa	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
				6 - AMT	0	90	0	1443	38.073.939.242
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								31.905.056.822
	Operações Especiais								*31.905.056.822*
0909 **00Q3**	**Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS**	**28 846**	**F**						**25.000.000.000**
0909 00Q3 0001	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								25.000.000.000
				6 - AMT	0	90	0	1443	25.000.000.000
0909 **00QE**	**Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União**	**28 846**	**F**						**6.905.056.822**
0909 00QE 0001	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								6.905.056.822
				6 - AMT	0	90	0	1443	6.905.056.822
								Juros e Encargos da Dívida	325.846.563.997
								Amortização da Dívida	2.233.623.104.870
								TOTAL	**2.559.469.668.867**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
Receitas da Seguridade Social(A)				**1.152.568.257.238**
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1003	P	460.909.199
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1003	P	20.675
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1003	P	5.716.161
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1003	P	96.761
1.2.1.1.01.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	250.822.683.255
1.2.1.1.01.0.3	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1002	P	1.211.513.439
1.2.1.1.01.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	1.315.531.820
1.2.1.1.01.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1002	P	161.703.716
1.2.1.1.02.0.1	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1002	P	290.973
1.2.1.1.02.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1002	P	282.953
1.2.1.1.49.0.5	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas do Principal	1002	P	20.318.712
1.2.1.1.49.0.7	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1002	P	199.486.910
1.2.1.2.01.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	53.073.100.418
1.2.1.2.01.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	83.807.862
1.2.1.2.01.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	246.225.375
1.2.1.2.01.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	8.488.810
1.2.1.2.02.0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P	3.151.337.496
1.2.1.2.02.0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P	128.214.840
1.2.1.2.02.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P	35.761.742
1.2.1.2.02.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P	12.752.374
1.2.1.2.49.0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P	6.171.152
1.2.1.2.49.0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P	58.778.533
1.2.1.3.01.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	135.612.712.649
1.2.1.3.01.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	412.470.105
1.2.1.3.01.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	534.991.915
1.2.1.3.01.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	33.197.252
1.2.1.3.02.0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P	8.465.889.329
1.2.1.3.02.0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P	117.712.143
1.2.1.3.02.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P	86.439.212
1.2.1.3.02.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P	33.384.199
1.2.1.3.49.0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	1001	P	11.103.565
1.2.1.3.49.0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1001	P	162.553.753
1.2.1.4.01.1.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P	309.211.970.155
1.2.1.4.01.1.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	2.776.234.772
1.2.1.4.01.1.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	1.289.631.682
1.2.1.4.01.2.1	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1054	P	88.894.710.619
1.2.1.4.01.2.2	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	1054	P	2.068.466.377
1.2.1.4.01.2.3	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1054	P	1.309.963.172
1.2.1.4.01.2.4	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	439.640.080
1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	1054	P	185.608.186.530
1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1054	P	883.169.787
1.2.1.4.02.0.3	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1054	P	1.418.523.432
1.2.1.4.02.0.4	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	544.870.036
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	11.827.793.872
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1055	P	99.579.256
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1056	P	1.336.670
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1055	P	90.175.874
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	4.435.002.676
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	1.175.031.302
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1056	P	192.478.600
1.2.1.5.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P	105.279.673
1.2.1.5.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P	12.355.257
1.2.1.5.04.1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P	8.911.446.355
1.2.1.5.04.2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	323.939.309
1.2.1.5.04.3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P	154.599.611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P	18.881.470
1.2.1.6.02.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P	17.274.737
1.2.1.6.05.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P	2.196.126.241
1.2.1.7.01.1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P	56.432.004
1.2.1.7.02.1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P	9.298.420
1.2.1.7.04.1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P	3.693.223.011
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1122	P	6.384.366
1.2.1.7.06.1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1123	P	2.837.496
1.2.1.9.01.1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1122	P	372.393
1.2.1.9.01.1.2	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1122	P	111.539
1.2.1.9.02.1.1	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	1022	P	6.585.145
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1054	P	276.348.841
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1049	P	19.762.270
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1049	P	3.014
1.3.1.1.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1049	P	467.197
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	F	85.748.163
1.3.2.1.02.0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1049	F	203.393.445
1.3.2.1.03.0.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1049	F	401.895.930
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	1049	P	124.135.792
1.3.2.2.01.0.2	Dividendos - Multas e Juros	1049	P	1.145.184
1.3.4.1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	322.889.240
1.3.4.1.03.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	454.607.121
1.3.4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1035	P	167.697.246
1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1049	P	5.346.986.014
1.3.6.1.01.1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	1049	P	15.264
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	1049	P	333.228
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1049	P	11.505.305
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	P	8.580.150
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1049	P	426.185
1.6.1.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1049	P	1.000.303
1.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	P	144.107.314
1.6.3.1.01.0.2	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1049	P	2.172
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1004	P	35.565.855
1.6.3.2.01.0.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1049	P	6.776.968
1.6.4.1.03.0.1	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	1049	F	34.794.893.561
1.7.2.4.01.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	P	4.005.454
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	1.196.760
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	P	3.205.154
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	1094	P	23.914
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1003	P	247.019.002
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1054	P	51.129.984
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1003	P	130.321.059
1.9.1.1.03.0.1	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	1003	P	60.755.137
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1049	P	8.321.717
1.9.1.1.10.0.3	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1039	P	554.859
1.9.1.1.11.0.1	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	1054	P	66.884.804
1.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	P	142.998.502
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	1049	P	1.214
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1040	P	1.103
1.9.2.2.03.0.2	Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros	1054	P	119.845
1.9.2.2.04.0.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	1002	P	107.116
1.9.2.2.07.0.1	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	1040	P	8.271.626
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1049	P	244.647.519
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	1049	P	13.921.680
1.9.2.3.01.0.1	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	1003	P	986.594.244
1.9.2.3.03.0.1	Reversão de Garantias - Principal	1049	P	159.981
1.9.2.3.04.0.1	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	1054	P	70.318.514
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	1049	P	7.607.599
1.9.3.1.02.0.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	1001	P	124.971.593
1.9.3.1.02.0.2	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros	1001	P	184.300
1.9.3.1.08.0.1	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	1003	P	38.741.343
1.9.9.9.04.0.1	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	1017	P	82.808
1.9.9.9.99.1.4	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	1054	P	7.203.289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XII

Código	*Especificação*	*Fonte*	*RP*	*Valor*
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1049	P	8.435.143
1.9.9.9.99.2.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1049	P	21.451.941
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1049	P	1.129.551
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1049	P	638.593
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	P	527.055
7.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1003	P	43.068
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	22.964.940.853
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1125	F	211.681.502
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1056	F	7.082.413
7.2.1.5.02.2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F	394.459.693
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	20.407
7.6.3.1.01.0.1	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	1049	P	54.692
7.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	1003	P	37.481
7.9.2.1.04.0.1	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	1005	P	74.559.747
Transferências de Recursos do Orçamento Fiscal (B)				**291.827.347.419**
	Recursos Livres da União	1000		197.643.613.579
	Recursos Próprios Livres da UO	1050		382.428.033
	Recursos Livres da UO	1052		16.100.699
	Doações Estrangeiras	1095		38.400
	Doações Nacionais	1096		299.912
	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	1133		3.961.907.292
	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	1444		626.327.178
	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	9444		89.196.632.326
TOTAL (C) = (A + B)				**1.444.395.604.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentario

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
0581 Abono Salarial	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	24.665.537.542
219E Ações de Proteção Social Básica	**5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	**55000 - Ministério da Cidadania**	31.927.602
219F Ações de Proteção Social Especial	**5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	**55000 - Ministério da Cidadania**	16.350.000
20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	6.394.201
21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**26000 - Ministério da Educação**	34.800.000
2000 Administração da Unidade	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**26000 - Ministério da Educação**	29.386.437
		36000 - Ministério da Saúde	424.788.160
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	118.455.300
		52000 - Ministério da Defesa	29.400.000
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**36000 - Ministério da Saúde**	1.781.313
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	719.416
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**36000 - Ministério da Saúde**	25.576.805
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.812.909
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	**0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**25000 - Ministério da Economia**	10.000.000
		52000 - Ministério da Defesa	1.000.000
		71000 - Encargos Financeiros da União	90.011.505
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	120.000.000
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	430.000.000
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	206.000.000
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	53.529.400
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	44.178.119
8458 Apoio à Agricultura Urbana	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**55000 - Ministério da Cidadania**	25.000
00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	**5011 Educação Básica de Qualidade**	**26000 - Ministério da Educação**	3.961.907.292
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	60.633
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	1.546.980
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	3.875.273
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	5.632.590
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	2.779.991
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	**2218 Gestão de Riscos e Desastres**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	2.500
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.586.206
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	100.000
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	**5019 Atenção Primária à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	19.763.895
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	3.759.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.588.144
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	36.040.044
8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	**5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	**55000 - Ministério da Cidadania**	3.317.883
00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB	**5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**	**55000 - Ministério da Cidadania**	779.142.000
20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	1.561.000.000
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	3.293.983
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	2.500
00P1 Apoio à Residência em Saúde	**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**26000 - Ministério da Educação**	751.766.353
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	**2218 Gestão de Riscos e Desastres**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	4.172.306
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	2.500
20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	35.413.414
20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	130.000
0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União	**0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**	**29000 - Defensoria Pública da União**	20.488.644
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**34000 - Ministério Público da União**	869.706.430
		59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	322.340
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**20000 - Presidência da República**	369.690.957
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.816.456.890
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.774.182.644
		25000 - Ministério da Economia	12.473.633.907
		26000 - Ministério da Educação	18.116.494.696
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.576.447.720
		32000 - Ministério de Minas e Energia	194.593.672
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	406.183.843
		36000 - Ministério da Saúde	10.578.006.673
		37000 - Controladoria-Geral da União	254.416.162
		39000 - Ministério da Infraestrutura	2.998.343.751
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	7.956.344.346
		41000 - Ministério das Comunicações	27.201.330
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	748.893.938
		52000 - Ministério da Defesa	3.401.632.429
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	594.953.918
		54000 - Ministério do Turismo	260.817.582
		55000 - Ministério da Cidadania	7.167.875
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000
		63000 - Advocacia-Geral da União	860.641.093
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.929.007.340
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	80.002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
		83000 - Banco Central do Brasil	1.856.861.474
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**10000 - Supremo Tribunal Federal**	164.654.204
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	416.379.252
		12000 - Justiça Federal	1.992.849.000
		13000 - Justiça Militar da União	222.938.430
		14000 - Justiça Eleitoral	1.091.144.665
		15000 - Justiça do Trabalho	5.796.799.622
		16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	548.296.935
		17000 - Conselho Nacional de Justiça	84.500
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**01000 - Camara dos Deputados**	2.055.391.175
		02000 - Senado Federal	2.075.381.093
		03000 - Tribunal de Contas da União	823.348.958
0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	**0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**	**01000 - Camara dos Deputados**	118.960.389
		02000 - Senado Federal	20.928.397
8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	9.300.658
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**55000 - Ministério da Cidadania**	2.660.644
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	8.655.330.000
21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	374.157.667
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	**0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**	**29000 - Defensoria Pública da União**	17.591.950
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**34000 - Ministério Público da União**	261.143.881
		59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.875.580
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**20000 - Presidência da República**	10.388.421
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170.705.150
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	22.554.473
		25000 - Ministério da Economia	149.554.108
		26000 - Ministério da Educação	703.261.425
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	101.057.520
		32000 - Ministério de Minas e Energia	55.529.389
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	183.053.978
		36000 - Ministério da Saúde	223.377.160
		37000 - Controladoria-Geral da União	5.941.686
		39000 - Ministério da Infraestrutura	35.693.942
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	153.075.670
		41000 - Ministério das Comunicações	32.209.854
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	15.243.087
		52000 - Ministério da Defesa	3.491.081.923
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	63.465.438
		54000 - Ministério do Turismo	7.012.545
		55000 - Ministério da Cidadania	2.481.850
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	42.576
		63000 - Advocacia-Geral da União	32.745.427
		71000 - Encargos Financeiros da União	160.931.885
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	24.409.505
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	741.951
		83000 - Banco Central do Brasil	212.091.936
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**10000 - Supremo Tribunal Federal**	23.710.741

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação		*Programa*		*Órgão*	*Valor*
				11000 - Superior Tribunal de Justiça	78.871.189
				12000 - Justiça Federal	555.816.678
				13000 - Justiça Militar da União	30.000.000
				14000 - Justiça Eleitoral	334.375.824
				15000 - Justiça do Trabalho	1.034.552.659
				16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	246.632.038
				17000 - Conselho Nacional de Justiça	5.409.527
		0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Camara dos Deputados	272.885.143
				02000 - Senado Federal	258.474.463
				03000 - Tribunal de Contas da União	51.017.436
00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	547.801.236
6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.300.000.000
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5017	Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.540.000.000
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	57.777.886.144
4324	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5019	Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.138.075
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.158.300.000
8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	69.754.926
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	5017	Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.928.100.000
20TP	Ativos Civis da União	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	10.680.005.868
				36000 - Ministério da Saúde	7.272.300.951
				40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.836.107.742
				52000 - Ministério da Defesa	105.565.385
20QG	Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	3.100.219
2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	2214	Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.000.000
2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2214	Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.510.284
21DV	Auxílio Gás dos Brasileiros	5033	Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	2.240.402.000
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	154.920.870
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5019	Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
20K3	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	14.028.490
2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	8.536.949
00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	26000 - Ministério da Educação	416.000
				36000 - Ministério da Saúde	207.662
				40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	416.026.000
				52000 - Ministério da Defesa	13.000
00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	46.303.274.590
00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	37.857.360.073
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	70.000
				11000 - Superior Tribunal de Justiça	61.905
				12000 - Justiça Federal	27.500
				14000 - Justiça Eleitoral	170.515

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
		15000 - Justiça do Trabalho	516.543
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.088.557
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	56.258
		25000 - Ministério da Economia	41.651.177
		26000 - Ministério da Educação	2.725.043
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.650.496
		32000 - Ministério de Minas e Energia	374.136
		34000 - Ministério Público da União	19.212
		36000 - Ministério da Saúde	7.724.490
		39000 - Ministério da Infraestrutura	16.297.491
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.007.632.719
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	154.628
		52000 - Ministério da Defesa	3.704.032
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	23.849.216
		55000 - Ministério da Cidadania	178.693
		71000 - Encargos Financeiros da União	35.298.690
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	83.109
		83000 - Banco Central do Brasil	30.993
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**26000 - Ministério da Educação**	466.341.800
		36000 - Ministério da Saúde	490.690.742
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	169.099.963
		52000 - Ministério da Defesa	17.989.528
00SJ Benefícios Previdenciários	**2214 Nova Previdência**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	830.526.624.571
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	127.000.000
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**26000 - Ministério da Educação**	5.298.789
		36000 - Ministério da Saúde	7.736.522
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	2.500.000
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	**0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**01000 - Camara dos Deputados**	225.123
009W Compensação Previdenciária	**2214 Nova Previdência**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	4.421.445.660
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	16.276.150
00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**26000 - Ministério da Educação**	97.905.762
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**74000 - Operações Oficiais de Crédito**	3.500.000
5516 Conferências Nacionais de Saúde	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.812.910
215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**55000 - Ministério da Cidadania**	2.296.179
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	891.313
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	387.527
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	387.527
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	27.126.915
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	**5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	55.028.885
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	19.376
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.347.878
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	**0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.813
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**26000 - Ministério da Educação**	597.692.208
		36000 - Ministério da Saúde	1.069.742.310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII — Recursos de Todas as Fontes

Ação		Programa		Órgão	Valor
				40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	567.240.193
				52000 - Ministério da Defesa	16.202.810
00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	2.325.164
00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	700.000
				40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	545.000
00N2	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	843.437.794
2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2214	Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	44.400.000
8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	3.487.746
2B52	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.750.547
217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	5024	Atenção Integral à Primeira Infância	55000 - Ministério da Cidadania	225.501.500
212S	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	2214	Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	35.250.000
2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária	5033	Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	18.384.101
00NJ	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	4.650.328
00NK	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	2.053.895
20YD	Educação e Formação em Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	725.373.716
20GN	Educação Previdenciária e Financeira	2214	Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	400.000
8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	5019	Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	37.202.627
219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	50.000
8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	160.010.048
8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	202.328.036
15W3	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
21D9	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5018	Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.007.894
20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	700.000
6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2222	Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	4.650.329
2B12	Fomento à Inclusão Produtiva	2210	Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	4.000.000
20K2	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.092.648
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	7.000.000
21BG	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5019	Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	647.170.694
8708	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	4.650.329
8636	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	18.601.314
20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5023	Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.812.910
21ED	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	96.881.840
20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	5023	Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	107.810.108
4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	107.000.000
2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	1.149.676.792
2016	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5021	Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	6.587.965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	**5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	**55000 - Ministério da Cidadania**	3.599.203
6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	13.563.456
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**26000 - Ministério da Educação**	471.829.322
21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	**5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**	**55000 - Ministério da Cidadania**	70.478.674
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	**2222 Saneamento Básico**	**53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**	4.000.000
21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	6.142.308
2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	500.000
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	**2210 Empregabilidade**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	26.000.000
2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	300.000
21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	34.877.463
21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	54.253.831
21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	82.427.070
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	387.527
8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**55000 - Ministério da Cidadania**	2.283.326
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	11.625.821
21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	31.002.189
21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	15.501.094
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	910.690
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	1.085.077
21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	7.750.547
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	14.338.512
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	**5018 Atenção Especializada à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	16.121.139
21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	**5019 Atenção Primária à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	109.960.889
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	**2222 Saneamento Básico**	**36000 - Ministério da Saúde**	5.425.383
00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	**0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	2.377.228.601
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	**0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	1.264.544.338
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	273.000.000
20GD Inclusão Produtiva Rural	**5033 Segurança Alimentar e Nutricional**	**55000 - Ministério da Cidadania**	1.265.000
0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	**0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**25000 - Ministério da Economia** **52000 - Ministério da Defesa**	604.693.905 606.644.847
21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil	**5019 Atenção Primária à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	813.032.405

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII — Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	581.291
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	6.975.492
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	176.712.477
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	841.709.444
21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	68.204.816
6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	8.913.126
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	3.875.273
21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	5.000.000
21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	558.053
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	33.482.364
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	42.628.011
00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	276.767.673
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	623.461.787
0179 Pensões Militares das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	25.014.848.403
00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	918.616.075
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	155.282.215
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	29.064.552
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	19.018.000.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	3.875.273
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	3.875.273
20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	46.600.000
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	49.000.000
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	750.000
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.133.000.000
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	8.974.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	698.500.000
20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	55000 - Ministério da Cidadania	6.984.557
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	18.209.869
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	609.968.067
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	96.206.567
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	16.230.000
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	24.000.000
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	27.997.174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 13 - Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIII

Recursos de Todas as Fontes

Ação	*Programa*	*Órgão*	*Valor*
20R9 Redução da Demanda de Drogas	**5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social**	**55000 - Ministério da Cidadania**	196.006.107
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**26000 - Ministério da Educação**	352.738.152
15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**36000 - Ministério da Saúde**	6.975.493
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	**0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**	**36000 - Ministério da Saúde**	1.937.637
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	**0999 Reserva de Contingência**	**02000 - Senado Federal**	5.850
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	38.741.343
		36000 - Ministério da Saúde	67.873.496
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	43.165.375
		55000 - Ministério da Cidadania	190.431.556
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	336.267
0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	**0999 Reserva de Contingência**	**36000 - Ministério da Saúde**	502.858.412
		55000 - Ministério da Cidadania	1.329.272.874
0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012	**0999 Reserva de Contingência**	**36000 - Ministério da Saúde**	19.615.850.104
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	28.000.000
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	**5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena**	**36000 - Ministério da Saúde**	54.641.358
00H4 Seguro Desemprego	**2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	44.633.026.159
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	**0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**26000 - Ministério da Educação**	36.460.000
		36000 - Ministério da Saúde	2.700.000
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	**0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**26000 - Ministério da Educação**	3.605.144
		36000 - Ministério da Saúde	2.100.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	18.409.434.293
		55000 - Ministério da Cidadania	2.316.051.061
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	**0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**	**36000 - Ministério da Saúde**	433.426.395
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	8.966.566.633
		55000 - Ministério da Cidadania	190.003.451
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	**2214 Nova Previdência**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	325.846.034
2585 Serviço de Reabilitação Profissional	**2214 Nova Previdência**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	20.000.000
009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	**0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**	**73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**	7.144.401.762
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	**5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas**	**55000 - Ministério da Cidadania**	42.850.570
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	**5021 Gestão e Organização do SUS**	**36000 - Ministério da Saúde**	140.207.400
4405 Teleatendimento Previdenciário	**2214 Nova Previdência**	**40000 - Ministério do Trabalho e Previdência**	147.000.000
00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	**5019 Atenção Primária à Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	7.868.200.000
00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	2.000.000.000
21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	**5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**	**55000 - Ministério da Cidadania**	105.724.924.880
0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	**0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**	**25000 - Ministério da Economia**	28.108.788
		52000 - Ministério da Defesa	4.122.504
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	**5023 Vigilância em Saúde**	**36000 - Ministério da Saúde**	56.900.000
TOTAL			**1.444.395.604.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Detalhamento das Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 311

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2023, Anexo I, inciso XV

Quadro Síntese *R$ 1,00*

Código / Especificação	PLOA 2022	LOA 2022	PLOA 2023
Total	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Programa			
2214 Nova Previdência	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Função			
09 Previdência Social	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Subfunção			
271 Previdência Básica	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Unidade			
40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Grupo de Despesa			
3 Outras Despesas Correntes	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**
Total			89.196.632.326					**89.196.632.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 14B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO

LDO - 2023, Anexo I, inciso XV

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência
Unidade: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese *R$ 1,00*

Código / Especificação	PLOA 2022	LOA 2022	PLOA 2023
Total	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Programa			
2214 Nova Previdência	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Função			
09 Previdência Social	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Subfunção			
271 Previdência Básica	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**
Grupo de Despesa			
3 Outras Despesas Correntes	**105.424.396.409**	**125.662.536.433**	**89.196.632.326**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**
Total			89.196.632.326					**89.196.632.326**

Quadro dos Créditos Orçamentários R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
2214	**Nova Previdência**								**89.196.632.326**
	Operações Especiais								**89.196.632.326**
2214 **00SJ**	**Benefícios Previdenciários**	**09 271**							**89.196.632.326**
2214 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 2269)								89.196.632.326
			S	*3 - ODC*	1	90	0	9444	89.196.632.326
Total									**89.196.632.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 0. 0. 0. 00. 0.0	Receitas Correntes			1.212.741.735.706	1.128.914.850.327	2.341.656.586.033
1. 1. 0. 0. 00. 0.0	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**875.714.349.987**	**466.742.796**	**876.181.092.783**
1. 1. 1. 0. 00. 0.0	***Impostos***			***868.849.126.711***		***868.849.126.711***
1. 1. 1. 1. 00. 0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior			63.144.896.759		63.144.896.759
1. 1. 1. 1. 01. 0.0	*Imposto sobre a Importação*			*63.077.772.281*		*63.077.772.281*
1. 1. 1. 1. 01. 0.1	*Imposto sobre a Importação - Principal*	*1000*	*P*	*62.985.512.485*		*62.985.512.485*
1. 1. 1. 1. 01. 0.2	*Imposto sobre a Importação - Multas e Juros*	*1032*	*P*	*86.985.969*		*86.985.969*
1. 1. 1. 1. 01. 0.3	*Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*1.086.609*		*1.086.609*
1. 1. 1. 1. 01. 0.7	*Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa*	*1032*	*P*	*355.167*		*355.167*
1. 1. 1. 1. 01. 0.8	*Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*3.832.051*		*3.832.051*
1. 1. 1. 1. 02. 0.0	*Imposto sobre a Exportação*			*67.124.478*		*67.124.478*
1. 1. 1. 1. 02. 0.1	*Imposto sobre a Exportação - Principal*	*1000*	*P*	*42.313.705*		*42.313.705*
1. 1. 1. 1. 02. 0.3	*Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*7.106.362*		*7.106.362*
1. 1. 1. 1. 02. 0.7	*Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa*	*1032*	*P*	*4.695.671*		*4.695.671*
1. 1. 1. 1. 02. 0.8	*Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*13.008.740*		*13.008.740*
1. 1. 1. 2. 00. 0.0	Impostos sobre o Patrimônio			3.172.313.391		3.172.313.391
1. 1. 1. 2. 01. 0.0	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural*			*3.172.313.391*		*3.172.313.391*
1. 1. 1. 2. 01. 1.1	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal*	*1206*	*P*	*2.631.737.575*		*2.631.737.575*
1. 1. 1. 2. 01. 1.2	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros*	*1206*	*P*	*176.105.921*		*176.105.921*
1. 1. 1. 2. 01. 1.3	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa*	*1206*	*P*	*14.607.322*		*14.607.322*
1. 1. 1. 2. 01. 1.7	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa*	*1206*	*P*	*11.800.588*		*11.800.588*
1. 1. 1. 2. 01. 1.8	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa*	*1206*	*P*	*20.830.646*		*20.830.646*
1. 1. 1. 2. 01. 2.1	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal*	*1000* *1206*	*P* *P*	*146.207.643* *146.207.643*		*146.207.643* *146.207.643*
1. 1. 1. 2. 01. 2.2	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros*	*1032* *1206*	*P* *P*	*9.783.663* *9.783.662*		*9.783.663* *9.783.662*
1. 1. 1. 2. 01. 2.3	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa*	*1000* *1206*	*P* *P*	*811.518* *811.518*		*811.518* *811.518*
1. 1. 1. 2. 01. 2.7	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa*	*1032* *1206*	*P* *P*	*655.588* *655.588*		*655.588* *655.588*
1. 1. 1. 2. 01. 2.8	*Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa*	*1031* *1206*	*P* *P*	*1.157.258* *1.157.258*		*1.157.258* *1.157.258*
1. 1. 1. 3. 00. 0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			674.571.499.554		674.571.499.554
1. 1. 1. 3. 01. 0.0	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF*			*66.025.385.034*		*66.025.385.034*
1. 1. 1. 3. 01. 0.1	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal*	*1000* *1201* *1202* *1207* *1208* *1209* *1210*	*P* *P* *P* *P* *P* *P* *P*	*31.759.739.320* *15.488.739.865* *13.454.864.934* *375.484.603* *375.484.603* *563.226.904* *563.226.904*		*31.759.739.320* *15.488.739.865* *13.454.864.934* *375.484.603* *375.484.603* *563.226.904* *563.226.904*
1. 1. 1. 3. 01. 0.2	*Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros*	*1032* *1201* *1202* *1207* *1208* *1209* *1210*	*P* *P* *P* *P* *P* *P* *P*	*1.160.658.553* *566.035.452* *491.707.565* *13.722.072* *13.722.072* *20.583.107* *20.583.107*		*1.160.658.553* *566.035.452* *491.707.565* *13.722.072* *13.722.072* *20.583.107* *20.583.107*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 1. 1. 3. 01. 0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa					
		1000	P	119.631.462		119.631.462
		1201	P	58.342.436		58.342.436
		1202	P	50.681.308		50.681.308
		1207	P	1.414.362		1.414.362
		1208	P	1.414.362		1.414.362
		1209	P	2.121.543		2.121.543
		1210	P	2.121.543		2.121.543
1. 1. 1. 3. 01. 0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa					
		1032	P	173.601.343		173.601.343
		1201	P	84.662.723		84.662.723
		1202	P	73.545.396		73.545.396
		1207	P	2.052.430		2.052.430
		1208	P	2.052.430		2.052.430
		1209	P	3.078.644		3.078.644
		1210	P	3.078.644		3.078.644
1. 1. 1. 3. 01. 0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa					
		1031	P	294.252.229		294.252.229
		1201	P	143.502.318		143.502.318
		1202	P	124.658.580		124.658.580
		1207	P	3.478.844		3.478.844
		1208	P	3.478.844		3.478.844
		1209	P	5.218.266		5.218.266
		1210	P	5.218.266		5.218.266
1. 1. 1. 3. 02. 0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			254.985.600.482		254.985.600.482
1. 1. 1. 3. 02. 0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal					
		1000	P	126.561.312.391		126.561.312.391
		1201	P	61.722.019.343		61.722.019.343
		1202	P	53.617.107.712		53.617.107.712
		1207	P	1.496.291.378		1.496.291.378
		1208	P	1.496.291.378		1.496.291.378
		1209	P	2.244.437.067		2.244.437.067
		1210	P	2.244.437.067		2.244.437.067
1. 1. 1. 3. 02. 0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros					
		1032	P	1.609.392.284		1.609.392.284
		1201	P	784.876.040		784.876.040
		1202	P	681.811.509		681.811.509
		1207	P	19.027.298		19.027.298
		1208	P	19.027.298		19.027.298
		1209	P	28.540.947		28.540.947
		1210	P	28.540.947		28.540.947
1. 1. 1. 3. 02. 0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa					
		1000	P	476.726.667		476.726.667
		1201	P	232.492.315		232.492.315
		1202	P	201.963.021		201.963.021
		1207	P	5.636.177		5.636.177
		1208	P	5.636.177		5.636.177
		1209	P	8.454.266		8.454.266
		1210	P	8.454.266		8.454.266
1. 1. 1. 3. 02. 0.7	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa					
		1032	P	242.842.811		242.842.811
		1201	P	118.430.731		118.430.731
		1202	P	102.879.221		102.879.221
		1207	P	2.871.048		2.871.048
		1208	P	2.871.048		2.871.048
		1209	P	4.306.572		4.306.572
		1210	P	4.306.572		4.306.572
1. 1. 1. 3. 02. 0.8	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa					
		1031	P	514.918.093		514.918.093
		1201	P	251.117.690		251.117.690
		1202	P	218.142.640		218.142.640
		1207	P	6.087.702		6.087.702
		1208	P	6.087.702		6.087.702
		1209	P	9.131.552		9.131.552
		1210	P	9.131.552		9.131.552
1. 1. 1. 3. 03. 0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			353.560.514.038		353.560.514.038
1. 1. 1. 3. 03. 1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					
		1000	P	89.736.614.823		89.736.614.823
		1201	P	43.763.176.686		43.763.176.686
		1202	P	38.016.496.919		38.016.496.919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1207	P	1.060.925.495		1.060.925.495
		1208	P	1.060.925.495		1.060.925.495
		1209	P	1.591.388.243		1.591.388.243
		1210	P	1.591.388.243		1.591.388.243
1. 1. 1. 3. 03. 1.2	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros*					
		1032	P	543.819.134		543.819.134
		1201	P	265.212.287		265.212.287
		1202	P	230.386.431		230.386.431
		1207	P	6.429.389		6.429.389
		1208	P	6.429.389		6.429.389
		1209	P	9.644.083		9.644.083
		1210	P	9.644.083		9.644.083
1. 1. 1. 3. 03. 1.3	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa*					
		1000	P	338.016.699		338.016.699
		1201	P	164.845.583		164.845.583
		1202	P	143.199.193		143.199.193
		1207	P	3.996.257		3.996.257
		1208	P	3.996.257		3.996.257
		1209	P	5.994.385		5.994.385
		1210	P	5.994.385		5.994.385
1. 1. 1. 3. 03. 1.7	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa*					
		1032	P	45.005.395		45.005.395
		1201	P	21.948.444		21.948.444
		1202	P	19.066.325		19.066.325
		1207	P	532.083		532.083
		1208	P	532.083		532.083
		1209	P	798.125		798.125
		1210	P	798.125		798.125
1. 1. 1. 3. 03. 1.8	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa*					
		1031	P	115.941.076		115.941.076
		1201	P	56.542.692		56.542.692
		1202	P	49.117.894		49.117.894
		1207	P	1.370.732		1.370.732
		1208	P	1.370.732		1.370.732
		1209	P	2.056.098		2.056.098
		1210	P	2.056.098		2.056.098
1. 1. 1. 3. 03. 2.1	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal*					
		1000	P	53.213.030.475		53.213.030.475
		1201	P	25.951.182.349		25.951.182.349
		1202	P	22.543.451.334		22.543.451.334
		1207	P	629.119.572		629.119.572
		1208	P	629.119.572		629.119.572
		1209	P	943.679.358		943.679.358
		1210	P	943.679.358		943.679.358
1. 1. 1. 3. 03. 3.1	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal*					
		1000	P	25.979.526.626		25.979.526.626
		1201	P	12.669.818.404		12.669.818.404
		1202	P	11.006.104.876		11.006.104.876
		1207	P	307.147.113		307.147.113
		1208	P	307.147.113		307.147.113
		1209	P	460.720.669		460.720.669
		1210	P	460.720.669		460.720.669
1. 1. 1. 3. 03. 4.1	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal*					
		1000	P	9.460.006.648		9.460.006.648
		1201	P	4.613.500.779		4.613.500.779
		1202	P	4.007.687.546		4.007.687.546
		1207	P	111.842.443		111.842.443
		1208	P	111.842.443		111.842.443
		1209	P	167.763.665		167.763.665
		1210	P	167.763.665		167.763.665
1. 1. 1. 4. 00. 0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			61.007.666.716		61.007.666.716
1. 1. 1. 4. 01. 0.0	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI*			61.007.666.716		61.007.666.716
1. 1. 1. 4. 01. 1.1	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal*					
		1000	P	2.710.226.912		2.710.226.912
		1201	P	1.646.088.739		1.646.088.739
		1202	P	1.429.935.672		1.429.935.672
		1203	P	665.086.359		665.086.359
		1207	P	39.905.182		39.905.182
		1208	P	39.905.182		39.905.182
		1209	P	59.857.772		59.857.772
		1210	P	59.857.772		59.857.772
1. 1. 1. 4. 01. 1.2	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros*					
		1032	P	1.478.036		1.478.036

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1201	P	897.703		897.703
		1202	P	779.823		779.823
		1203	P	362.708		362.708
		1207	P	21.763		21.763
		1208	P	21.763		21.763
		1209	P	32.644		32.644
		1210	P	32.644		32.644
1. 1. 1. 4. 01. 2.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1000	P	1.037.742.164		1.037.742.164
		1201	P	630.285.118		630.285.118
		1202	P	547.520.405		547.520.405
		1203	P	254.660.654		254.660.654
		1207	P	15.279.639		15.279.639
		1208	P	15.279.639		15.279.639
		1209	P	22.919.459		22.919.459
		1210	P	22.919.459		22.919.459
1. 1. 1. 4. 01. 3.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1000	P	1.127.537.708		1.127.537.708
		1201	P	684.823.515		684.823.515
		1202	P	594.897.195		594.897.195
		1203	P	276.696.370		276.696.370
		1207	P	16.601.782		16.601.782
		1208	P	16.601.782		16.601.782
		1209	P	24.902.673		24.902.673
		1210	P	24.902.673		24.902.673
1. 1. 1. 4. 01. 4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	1000	P	8.150.744.368		8.150.744.368
		1201	P	4.950.452.101		4.950.452.101
		1202	P	4.300.392.734		4.300.392.734
		1203	P	2.000.182.667		2.000.182.667
		1207	P	120.010.960		120.010.960
		1208	P	120.010.960		120.010.960
		1209	P	180.016.440		180.016.440
		1210	P	180.016.440		180.016.440
1. 1. 1. 4. 01. 4.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	1032	P	6.309.739		6.309.739
		1201	P	3.832.295		3.832.295
		1202	P	3.329.065		3.329.065
		1203	P	1.548.402		1.548.402
		1207	P	92.904		92.904
		1208	P	92.904		92.904
		1209	P	139.356		139.356
		1210	P	139.356		139.356
1. 1. 1. 4. 01. 5.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	1000	P	11.353.079.775		11.353.079.775
		1201	P	6.895.428.821		6.895.428.821
		1202	P	5.989.968.470		5.989.968.470
		1203	P	2.786.031.847		2.786.031.847
		1207	P	167.161.911		167.161.911
		1208	P	167.161.911		167.161.911
		1209	P	250.742.866		250.742.866
		1210	P	250.742.866		250.742.866
1. 1. 1. 4. 01. 5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	1032	P	207.818.422		207.818.422
		1201	P	126.221.005		126.221.005
		1202	P	109.646.530		109.646.530
		1203	P	50.998.386		50.998.386
		1207	P	3.059.903		3.059.903
		1208	P	3.059.903		3.059.903
		1209	P	4.589.855		4.589.855
		1210	P	4.589.855		4.589.855
1. 1. 1. 4. 01. 5.3	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1000	P	109.827.527		109.827.527
		1201	P	66.705.062		66.705.062
		1202	P	57.945.811		57.945.811
		1203	P	26.951.540		26.951.540
		1207	P	1.617.092		1.617.092
		1208	P	1.617.092		1.617.092
		1209	P	2.425.639		2.425.639
		1210	P	2.425.639		2.425.639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 1. 1. 4. 01. 5.7	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa*					
		1032	*P*	*38.865.831*		*38.865.831*
		1201	*P*	*23.605.629*		*23.605.629*
		1202	*P*	*20.505.900*		*20.505.900*
		1203	*P*	*9.537.628*		*9.537.628*
		1207	*P*	*572.258*		*572.258*
		1208	*P*	*572.258*		*572.258*
		1209	*P*	*858.387*		*858.387*
		1210	*P*	*858.387*		*858.387*
1. 1. 1. 4. 01. 5.8	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa*					
		1031	*P*	*116.993.701*		*116.993.701*
		1201	*P*	*71.057.525*		*71.057.525*
		1202	*P*	*61.726.739*		*61.726.739*
		1203	*P*	*28.710.111*		*28.710.111*
		1207	*P*	*1.722.607*		*1.722.607*
		1208	*P*	*1.722.607*		*1.722.607*
		1209	*P*	*2.583.910*		*2.583.910*
		1210	*P*	*2.583.910*		*2.583.910*
1. 1. 1. 5. 00. 0.0	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			66.933.505.745		66.933.505.745
1. 1. 1. 5. 01. 0.0	*Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro*			*60.622.099*		*60.622.099*
1. 1. 1. 5. 01. 0.1	*Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal*	*1219*	*P*	*59.236.004*		*59.236.004*
1. 1. 1. 5. 01. 0.2	*Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros*	*1219*	*P*	*1.386.095*		*1.386.095*
1. 1. 1. 5. 02. 0.0	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações*			*66.872.883.646*		*66.872.883.646*
1. 1. 1. 5. 02. 0.1	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal*	*1000*	*P*	*66.701.942.277*		*66.701.942.277*
1. 1. 1. 5. 02. 0.2	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros*	*1032*	*P*	*130.133.096*		*130.133.096*
1. 1. 1. 5. 02. 0.3	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*9.303.572*		*9.303.572*
1. 1. 1. 5. 02. 0.7	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa*	*1032*	*P*	*5.332.437*		*5.332.437*
1. 1. 1. 5. 02. 0.8	*Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*26.172.264*		*26.172.264*
1. 1. 1. 9. 00. 0.0	Outros Impostos			19.244.546		19.244.546
1. 1. 1. 9. 99. 0.0	*Outros Impostos*			*19.244.546*		*19.244.546*
1. 1. 1. 9. 99. 0.3	*Outros Impostos - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*19.244.546*		*19.244.546*
1. 1. 2. 0. 00. 0.0	***Taxas***			***6.865.223.276***	***466.742.796***	***7.331.966.072***
1. 1. 2. 1. 00. 0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			5.683.554.086	466.742.796	6.150.296.882
1. 1. 2. 1. 01. 0.0	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização*			*4.245.598.574*	*466.742.796*	*4.712.341.370*
1. 1. 2. 1. 01. 0.1	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal*					
		1000	*P*	*1.404.068.186*		*1.404.068.186*
		1003	*P*		*460.909.199*	*460.909.199*
		1018	*P*	*25.567.355*		*25.567.355*
		1019	*P*	*545.479.177*		*545.479.177*
		1021	*P*	*110.723.025*		*110.723.025*
		1052	*P*	*2.090.606.496*		*2.090.606.496*
		1058	*P*	*15.569.053*		*15.569.053*
		1128	*P*	*27.304.796*		*27.304.796*
1. 1. 2. 1. 01. 0.2	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros*					
		1003	*P*		*20.675*	*20.675*
		1021	*P*	*1.389.577*		*1.389.577*
		1052	*P*	*96.704*		*96.704*
1. 1. 2. 1. 01. 0.3	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa*					
		1000	*P*	*9.153.109*		*9.153.109*
		1003	*P*		*5.716.161*	*5.716.161*
		1052	*P*	*15.641.096*		*15.641.096*
1. 1. 2. 1. 01. 0.4	*Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1003*	*P*		*96.761*	*96.761*
1. 1. 2. 1. 02. 0.0	*Taxas de Fiscalização das Telecomunicações*			*390.064.191*		*390.064.191*
1. 1. 2. 1. 02. 1.1	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*					
		1000	*P*	*105.373.147*		*105.373.147*
		1120	*P*	*245.870.677*		*245.870.677*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 1. 2. 1. 02. 1.3	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*524.343*		*524.343*
		1120	*P*	*1.223.466*		*1.223.466*
1. 1. 2. 1. 02. 1.4	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1120*	*P*	*37.157*		*37.157*
1. 1. 2. 1. 02. 2.1	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1000*	*P*	*8.203.109*		*8.203.109*
		1120	*P*	*19.140.587*		*19.140.587*
1. 1. 2. 1. 02. 2.3	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*631.767*		*631.767*
		1120	*P*	*1.474.122*		*1.474.122*
1. 1. 2. 1. 02. 3.1	*Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1000*	*P*	*620.793*		*620.793*
		1106	*P*	*362.129*		*362.129*
		1120	*P*	*1.086.388*		*1.086.388*
1. 1. 2. 1. 02. 4.1	*Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1000*	*P*	*1.654.952*		*1.654.952*
		1106	*P*	*965.389*		*965.389*
		1120	*P*	*2.896.165*		*2.896.165*
1. 1. 2. 1. 03. 0.0	*Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos*			*39.873.491*		*39.873.491*
1. 1. 2. 1. 03. 0.1	*Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal*	*1000*	*P*	*11.962.047*		*11.962.047*
		1025	*P*	*22.329.155*		*22.329.155*
		1052	*P*	*5.582.289*		*5.582.289*
1. 1. 2. 1. 04. 0.0	*Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental*			*327.707.615*		*327.707.615*
1. 1. 2. 1. 04. 0.1	*Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal*	*1000*	*P*	*98.312.285*		*98.312.285*
		1070	*P*	*229.395.330*		*229.395.330*
1. 1. 2. 1. 05. 0.0	*Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura*			*16.027.957*		*16.027.957*
1. 1. 2. 1. 05. 0.1	*Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal*	*1000*	*P*	*4.808.387*		*4.808.387*
		1052	*P*	*11.219.570*		*11.219.570*
1. 1. 2. 1. 06. 0.0	*Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX*			*637.611.133*		*637.611.133*
1. 1. 2. 1. 06. 0.1	*Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal*	*1000*	*P*	*191.283.340*		*191.283.340*
		1032	*P*	*446.327.793*		*446.327.793*
1. 1. 2. 1. 07. 0.0	*Taxa de Utilização do Mercante - TUM*			*26.671.125*		*26.671.125*
1. 1. 2. 1. 07. 0.1	*Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal*	*1000*	*P*	*8.001.338*		*8.001.338*
		1032	*P*	*18.669.787*		*18.669.787*
1. 1. 2. 2. 00. 0.0	Taxas pela Prestação de Serviços			1.181.669.190		1.181.669.190
1. 1. 2. 2. 01. 0.0	*Taxas pela Prestação de Serviços em Geral*			*222.246.827*		*222.246.827*
1. 1. 2. 2. 01. 0.1	*Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal*	*1000*	*P*	*66.674.048*		*66.674.048*
		1015	*P*	*147.015.777*		*147.015.777*
		1052	*P*	*8.557.002*		*8.557.002*
1. 1. 2. 2. 02. 0.0	*Emolumentos e Custas Judiciais*			*959.422.363*		*959.422.363*
1. 1. 2. 2. 02. 0.1	*Emolumentos e Custas Judiciais - Principal*	*1000*	*P*	*287.234.072*		*287.234.072*
		1027	*P*	*670.212.836*		*670.212.836*
1. 1. 2. 2. 02. 0.2	*Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros*	*1027*	*P*	*139.585*		*139.585*
1. 1. 2. 2. 02. 0.3	*Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*457.584*		*457.584*
		1027	*P*	*1.067.695*		*1.067.695*
1. 1. 2. 2. 02. 0.4	*Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1027*	*P*	*310.591*		*310.591*
1. 2. 0. 0. 00. 0.0	**Contribuições**			**73.539.450.659**	**1.084.065.165.262**	**1.157.604.615.921**
1. 2. 1. 0. 00. 0.0	***Contribuições Sociais***			***58.263.738.812***	***1.084.065.165.262***	***1.142.328.904.074***
1. 2. 1. 1. 00. 0.0	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			2.458.665.869	253.731.811.778	256.190.477.647
1. 2. 1. 1. 01. 0.0	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL*			*1.207.753.485*	*253.511.432.230*	*254.719.185.715*
1. 2. 1. 1. 01. 0.1	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*	*1002*	*P*		*250.822.683.255*	*250.822.683.255*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 1. 01. 0.3	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*	*1002*	*P*		*1.211.513.439*	*1.211.513.439*
1. 2. 1. 1. 01. 0.5	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*	*1002*	*P*		*1.315.531.820*	*1.315.531.820*
1. 2. 1. 1. 01. 0.6	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*817.038.682*		*817.038.682*
1. 2. 1. 1. 01. 0.7	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*	*1002*	*P*		*161.703.716*	*161.703.716*
1. 2. 1. 1. 01. 0.8	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*390.714.803*		*390.714.803*
1. 2. 1. 1. 02. 0.0	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL*			*728.673*	*573.926*	*1.302.599*
1. 2. 1. 1. 02. 0.1	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*	*1002*	*P*		*290.973*	*290.973*
1. 2. 1. 1. 02. 0.5	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*	*1002*	*P*		*282.953*	*282.953*
1. 2. 1. 1. 02. 0.6	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*728.673*		*728.673*
1. 2. 1. 1. 49. 0.0	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos*			*1.250.183.711*	*219.805.622*	*1.469.989.333*
1. 2. 1. 1. 49. 0.5	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas do Principal*	*1002*	*P*		*20.318.712*	*20.318.712*
1. 2. 1. 1. 49. 0.6	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*421.213.909*		*421.213.909*
1. 2. 1. 1. 49. 0.7	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa*	*1002*	*P*		*199.486.910*	*199.486.910*
1. 2. 1. 1. 49. 0.8	*Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*828.969.802*		*828.969.802*
1. 2. 1. 2. 00. 0.0	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP			23.114.649.180	56.804.638.602	79.919.287.782
1. 2. 1. 2. 01. 0.0	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL*			*21.320.497.758*	*53.411.622.465*	*74.732.120.223*
1. 2. 1. 2. 01. 0.1	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*	*1040*	*P*		*53.073.100.418*	*53.073.100.418*
		1041	*P*	*20.639.539.052*		*20.639.539.052*
1. 2. 1. 2. 01. 0.3	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*	*1040*	*P*		*83.807.862*	*83.807.862*
		1041	*P*	*32.591.947*		*32.591.947*
1. 2. 1. 2. 01. 0.5	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*	*1040*	*P*		*246.225.375*	*246.225.375*
		1041	*P*	*95.754.313*		*95.754.313*
1. 2. 1. 2. 01. 0.6	*Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*485.994.024*		*485.994.024*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 2. 01. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P		8.488.810	8.488.810
		1041	P	3.301.204		3.301.204
1. 2. 1. 2. 01. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	63.317.218		63.317.218
1. 2. 1. 2. 02. 0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.327.414.775	3.328.066.452	4.655.481.227
1. 2. 1. 2. 02. 0.1	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1040	P		3.151.337.496	3.151.337.496
		1041	P	1.225.520.137		1.225.520.137
1. 2. 1. 2. 02. 0.3	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1040	P		128.214.840	128.214.840
		1041	P	49.861.327		49.861.327
1. 2. 1. 2. 02. 0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1040	P		35.761.742	35.761.742
		1041	P	13.907.344		13.907.344
1. 2. 1. 2. 02. 0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	22.992.588		22.992.588
1. 2. 1. 2. 02. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1040	P		12.752.374	12.752.374
		1041	P	4.959.256		4.959.256
1. 2. 1. 2. 02. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	10.174.123		10.174.123
1. 2. 1. 2. 49. 0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			466.736.647	64.949.685	531.686.332
1. 2. 1. 2. 49. 0.5	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	1040	P		6.171.152	6.171.152
		1041	P	2.399.892		2.399.892
1. 2. 1. 2. 49. 0.6	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	1032	P	208.218.378		208.218.378
1. 2. 1. 2. 49. 0.7	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	1040	P		58.778.533	58.778.533
		1041	P	22.858.318		22.858.318
1. 2. 1. 2. 49. 0.8	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	1031	P	233.260.059		233.260.059
1. 2. 1. 3. 00. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			1.130.239.620	145.470.454.122	146.600.693.742
1. 2. 1. 3. 01. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			485.733.313	136.593.371.921	137.079.105.234
1. 2. 1. 3. 01. 0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		135.612.712.649	135.612.712.649
1. 2. 1. 3. 01. 0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		412.470.105	412.470.105
1. 2. 1. 3. 01. 0.5	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1001	P		534.991.915	534.991.915
1. 2. 1. 3. 01. 0.6	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1032	P	408.167.395		408.167.395
1. 2. 1. 3. 01. 0.7	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	1001	P		33.197.252	33.197.252
1. 2. 1. 3. 01. 0.8	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	1031	P	77.565.918		77.565.918
1. 2. 1. 3. 02. 0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			29.863.719	8.703.424.883	8.733.288.602
1. 2. 1. 3. 02. 0.1	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1001	P		8.465.889.329	8.465.889.329
1. 2. 1. 3. 02. 0.3	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1001	P		117.712.143	117.712.143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 3. 02. 0.5	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal*	*1001*	*P*		*86.439.212*	*86.439.212*
1. 2. 1. 3. 02. 0.6	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*29.557.083*		*29.557.083*
1. 2. 1. 3. 02. 0.7	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa*	*1001*	*P*		*33.384.199*	*33.384.199*
1. 2. 1. 3. 02. 0.8	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*306.636*		*306.636*
1. 2. 1. 3. 49. 0.0	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos*			*614.642.588*	*173.657.318*	*788.299.906*
1. 2. 1. 3. 49. 0.5	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal*	*1001*	*P*		*11.103.565*	*11.103.565*
1. 2. 1. 3. 49. 0.6	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal*	*1032*	*P*	*155.380.234*		*155.380.234*
1. 2. 1. 3. 49. 0.7	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa*	*1001*	*P*		*162.553.753*	*162.553.753*
1. 2. 1. 3. 49. 0.8	*Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa*	*1031*	*P*	*459.262.354*		*459.262.354*
1. 2. 1. 4. 00. 0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				594.445.366.642	594.445.366.642
1. 2. 1. 4. 01. 0.0	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado*				*405.990.616.857*	*405.990.616.857*
1. 2. 1. 4. 01. 1.1	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*	*1054*	*P*		*309.211.970.155*	*309.211.970.155*
1. 2. 1. 4. 01. 1.3	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*	*1054*	*P*		*2.776.234.772*	*2.776.234.772*
1. 2. 1. 4. 01. 1.4	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*1.289.631.682*	*1.289.631.682*
1. 2. 1. 4. 01. 2.1	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal*	*1054*	*P*		*88.894.710.619*	*88.894.710.619*
1. 2. 1. 4. 01. 2.2	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*2.068.466.377*	*2.068.466.377*
1. 2. 1. 4. 01. 2.3	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa*	*1054*	*P*		*1.309.963.172*	*1.309.963.172*
1. 2. 1. 4. 01. 2.4	*Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*439.640.080*	*439.640.080*
1. 2. 1. 4. 02. 0.0	*Contribuição Previdenciária do Segurado*				*188.454.749.785*	*188.454.749.785*
1. 2. 1. 4. 02. 0.1	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal*	*1054*	*P*		*185.608.186.530*	*185.608.186.530*
1. 2. 1. 4. 02. 0.2	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*883.169.787*	*883.169.787*
1. 2. 1. 4. 02. 0.3	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa*	*1054*	*P*		*1.418.523.432*	*1.418.523.432*
1. 2. 1. 4. 02. 0.4	*Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*544.870.036*	*544.870.036*
1. 2. 1. 5. 00. 0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				27.329.018.455	27.329.018.455
1. 2. 1. 5. 01. 0.0	*Contribuição do Servidor Civil*				*17.939.033.180*	*17.939.033.180*
1. 2. 1. 5. 01. 1.1	*Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal*	*1055* *1056*	*P* *P*		*99.579.256* *11.827.793.872*	*99.579.256* *11.827.793.872*
1. 2. 1. 5. 01. 1.2	*Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros*	*1056*	*P*		*1.336.670*	*1.336.670*
1. 2. 1. 5. 01. 2.1	*Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal*	*1055* *1056*	*P* *P*		*90.175.874* *4.435.002.676*	*90.175.874* *4.435.002.676*
1. 2. 1. 5. 01. 3.1	*Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal*	*1056*	*P*		*1.175.031.302*	*1.175.031.302*
1. 2. 1. 5. 01. 4.1	*Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal*	*1056*	*P*		*192.478.600*	*192.478.600*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 1. 5. 01. 5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	1056	P		105.279.673	105.279.673
1. 2. 1. 5. 01. 6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1056	P		12.355.257	12.355.257
1. 2. 1. 5. 04. 0.0	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.389.985.275	9.389.985.275
1. 2. 1. 5. 04. 1.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1023	P		8.911.446.355	8.911.446.355
1. 2. 1. 5. 04. 2.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		323.939.309	323.939.309
1. 2. 1. 5. 04. 3.1	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	1024	P		154.599.611	154.599.611
1. 2. 1. 6. 00. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.232.282.448	2.232.282.448
1. 2. 1. 6. 01. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				18.881.470	18.881.470
1. 2. 1. 6. 01. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	1006	P		18.881.470	18.881.470
1. 2. 1. 6. 02. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				17.274.737	17.274.737
1. 2. 1. 6. 02. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	1126	P		17.274.737	17.274.737
1. 2. 1. 6. 05. 0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.196.126.241	2.196.126.241
1. 2. 1. 6. 05. 1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	P		2.196.126.241	2.196.126.241
1. 2. 1. 7. 00. 0.0	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				3.768.175.297	3.768.175.297
1. 2. 1. 7. 01. 0.0	Contribuição sobre a Loteria Federal				56.432.004	56.432.004
1. 2. 1. 7. 01. 1.1	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	1123	P		56.432.004	56.432.004
1. 2. 1. 7. 02. 0.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas				9.298.420	9.298.420
1. 2. 1. 7. 02. 1.1	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	1123	P		9.298.420	9.298.420
1. 2. 1. 7. 04. 0.0	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				3.693.223.011	3.693.223.011
1. 2. 1. 7. 04. 1.1	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1123	P		3.693.223.011	3.693.223.011
1. 2. 1. 7. 06. 0.0	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico				9.221.862	9.221.862
1. 2. 1. 7. 06. 1.1	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1122	P		6.384.366	6.384.366
		1123	P		2.837.496	2.837.496
1. 2. 1. 9. 00. 0.0	Outras Contribuições Sociais			31.560.184.143	283.417.918	31.843.602.061
1. 2. 1. 9. 01. 0.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			483.932	483.932	967.864
1. 2. 1. 9. 01. 1.1	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	1000	P	111.718		111.718
		1121	P	260.675		260.675
		1122	P		372.393	372.393
1. 2. 1. 9. 01. 1.2	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	1121	P	111.539		111.539
		1122	P		111.539	111.539
1. 2. 1. 9. 02. 0.0	Cota-Parte da Contribuição Sindical				6.585.145	6.585.145
1. 2. 1. 9. 02. 1.1	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	1022	P		6.585.145	6.585.145
1. 2. 1. 9. 03. 0.0	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS			128.924.046		128.924.046
1. 2. 1. 9. 03. 1.1	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1000	P	7.587.815		7.587.815
		1084	P	17.704.901		17.704.901
1. 2. 1. 9. 03. 2.1	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1000	P	31.089.399		31.089.399
		1084	P	72.541.931		72.541.931
1. 2. 1. 9. 04. 0.0	Contribuição Social do Salário-Educação			30.965.982.450		30.965.982.450
1. 2. 1. 9. 04. 1.1	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	1133	P	12.205.449.208		12.205.449.208
		1213	P	18.308.173.813		18.308.173.813
1. 2. 1. 9. 04. 1.2	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	1133	P	38.596.906		38.596.906
		1213	P	57.895.359		57.895.359
1. 2. 1. 9. 04. 1.3	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	1133	P	100.839.622		100.839.622

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1213	P	151.259.432		151.259.432
1. 2. 1. 9. 04. 1.4	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1133	P	41.507.244		41.507.244
		1213	P	62.260.866		62.260.866
1. 2. 1. 9. 05. 0.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário			267.375.624		267.375.624
1. 2. 1. 9. 05. 1.1	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	1000	P	79.307.377		79.307.377
		1089	P	185.050.547		185.050.547
1. 2. 1. 9. 05. 1.2	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1089	P	1.950.420		1.950.420
1. 2. 1. 9. 05. 1.3	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1000	P	271.088		271.088
		1089	P	632.540		632.540
1. 2. 1. 9. 05. 1.4	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	1089	P	163.652		163.652
1. 2. 1. 9. 06. 0.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			195.938.558		195.938.558
1. 2. 1. 9. 06. 1.1	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	1000	P	57.914.168		57.914.168
		1052	P	135.133.058		135.133.058
1. 2. 1. 9. 06. 1.2	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1052	P	492.412		492.412
1. 2. 1. 9. 06. 1.3	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1000	P	408.603		408.603
		1052	P	953.408		953.408
1. 2. 1. 9. 06. 1.4	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	1.036.909		1.036.909
1. 2. 1. 9. 07. 0.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			1.479.533		1.479.533
1. 2. 1. 9. 07. 1.1	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1000	P	443.860		443.860
		1052	P	1.035.673		1.035.673
1. 2. 1. 9. 99. 0.0	Demais Contribuições Sociais				276.348.841	276.348.841
1. 2. 1. 9. 99. 1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1054	P		276.348.841	276.348.841
1. 2. 2. 0. 00. 0.0	**Contribuições Econômicas**			**15.275.711.847**		**15.275.711.847**
1. 2. 2. 1. 00. 0.0	Contribuições Econômicas			15.275.711.847		15.275.711.847
1. 2. 2. 1. 02. 0.0	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			407.484.305		407.484.305
1. 2. 2. 1. 02. 0.1	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	1000	P	122.245.292		122.245.292
		1032	P	285.239.013		285.239.013
1. 2. 2. 1. 03. 0.0	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			500.954		500.954
1. 2. 2. 1. 03. 0.1	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	1000	P	140.783		140.783
		1075	P	328.492		328.492
1. 2. 2. 1. 03. 0.2	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1075	P	1.149		1.149
1. 2. 2. 1. 03. 0.3	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1000	P	2.263		2.263
		1075	P	5.279		5.279
1. 2. 2. 1. 03. 0.4	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1075	P	22.988		22.988
1. 2. 2. 1. 04. 0.0	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			981.810		981.810
1. 2. 2. 1. 04. 0.3	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1000	P	294.543		294.543
		1029	P	687.267		687.267
1. 2. 2. 1. 05. 0.0	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			2.451.499.862		2.451.499.862
1. 2. 2. 1. 05. 0.1	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1000	P	735.000.000		735.000.000
		1052	P	25.725.000		25.725.000
		1090	P	6.860.000		6.860.000
		1091	P	1.459.465.000		1.459.465.000
		1103	P	41.160.000		41.160.000
		1115	P	171.500.000		171.500.000
		1118	P	10.290.000		10.290.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 2. 1. 05. 0.2	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	1032	P	797.968		797.968
1. 2. 2. 1. 05. 0.3	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1000	P	112.848		112.848
		1052	P	3.950		3.950
		1090	P	1.053		1.053
		1091	P	224.079		224.079
		1103	P	6.320		6.320
		1115	P	26.331		26.331
		1118	P	1.580		1.580
1. 2. 2. 1. 05. 0.4	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1052	P	4.886		4.886
		1090	P	1.303		1.303
		1091	P	277.199		277.199
		1103	P	7.818		7.818
		1115	P	32.573		32.573
		1118	P	1.954		1.954
1. 2. 2. 1. 06. 0.0	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.587.327.667		1.587.327.667
1. 2. 2. 1. 06. 0.1	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1000	P	476.197.955		476.197.955
		1080	P	370.376.188		370.376.188
		1104	P	148.150.475		148.150.475
		1108	P	592.601.900		592.601.900
1. 2. 2. 1. 06. 0.2	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	1080	P	383		383
		1104	P	153		153
		1108	P	613		613
1. 2. 2. 1. 07. 0.0	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			6.257.389.694		6.257.389.694
1. 2. 2. 1. 07. 0.1	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	1000	P	1.873.870.180		1.873.870.180
		1097	P	262.341.825		262.341.825
		1098	P	612.130.926		612.130.926
		1099	P	262.341.825		262.341.825
		1100	P	612.130.926		612.130.926
		1101	P	1.399.156.401		1.399.156.401
		1102	P	349.789.100		349.789.100
		1118	P	874.472.751		874.472.751
1. 2. 2. 1. 07. 0.2	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	1032	P	8.837.621		8.837.621
1. 2. 2. 1. 07. 0.3	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1000	P	387.969		387.969
		1097	P	54.316		54.316
		1098	P	126.737		126.737
		1099	P	54.316		54.316
		1100	P	126.737		126.737
		1101	P	289.684		289.684
		1102	P	72.421		72.421
		1118	P	181.052		181.052
1. 2. 2. 1. 07. 0.4	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	1031	P	924.696		924.696
		1032	P	100.211		100.211
1. 2. 2. 1. 08. 0.0	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			571.279.631		571.279.631
1. 2. 2. 1. 08. 1.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	1000	P	14.598.683		14.598.683
		1011	P	34.063.595		34.063.595
		1211	P	19.876.142		19.876.142

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 2. 1. 08. 2.1	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal					
		1000	P	106.483.690		106.483.690
		1011	P	248.461.942		248.461.942
		1211	P	144.977.793		144.977.793
1. 2. 2. 1. 08. 2.3	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa					
		1000	P	200.072		200.072
		1011	P	466.836		466.836
		1211	P	272.399		272.399
1. 2. 2. 1. 08. 2.7	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa					
		1032	P	136.417		136.417
		1211	P	55.719		55.719
1. 2. 2. 1. 08. 2.8	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa					
		1031	P	1.197.304		1.197.304
		1211	P	489.039		489.039
1. 2. 2. 1. 09. 0.0	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			1.112.529.696		1.112.529.696
1. 2. 2. 1. 09. 1.1	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal					
		1000	P	196.777.865		196.777.865
		1052	P	459.148.350		459.148.350
1. 2. 2. 1. 09. 1.3	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa					
		1000	P	1.075.111		1.075.111
		1052	P	2.508.593		2.508.593
1. 2. 2. 1. 09. 2.1	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal					
		1000	P	135.104.806		135.104.806
		1036	P	50.439.127		50.439.127
		1052	P	201.756.510		201.756.510
		1118	P	63.048.909		63.048.909
1. 2. 2. 1. 09. 2.2	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros					
		1036	P	144.458		144.458
		1052	P	577.834		577.834
		1118	P	180.573		180.573
1. 2. 2. 1. 09. 2.3	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa					
		1000	P	530.268		530.268
		1036	P	197.967		197.967
		1052	P	791.867		791.867
		1118	P	247.458		247.458
1. 2. 2. 1. 10. 0.0	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			319.170.828		319.170.828
1. 2. 2. 1. 10. 0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal					
		1000	P	95.626.447		95.626.447
		1037	P	223.128.377		223.128.377
1. 2. 2. 1. 10. 0.3	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa					
		1000	P	124.801		124.801
		1037	P	291.203		291.203
1. 2. 2. 1. 11. 0.0	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			227.189.248		227.189.248
1. 2. 2. 1. 11. 1.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal					
		1000	P	25.922.899		25.922.899
		1104	P	12.097.353		12.097.353
		1112	P	48.389.412		48.389.412
1. 2. 2. 1. 11. 1.2	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros					
		1104	P	997.916		997.916
		1112	P	3.991.665		3.991.665
1. 2. 2. 1. 11. 2.1	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal					
		1000	P	40.737.001		40.737.001
		1104	P	19.010.600		19.010.600
		1110	P	76.042.402		76.042.402
1. 2. 2. 1. 12. 0.0	Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais			2.239.897.956		2.239.897.956
1. 2. 2. 1. 12. 1.1	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal					
		1000	P	661.686.300		661.686.300
		1026	P	231.590.205		231.590.205
		1052	P	1.312.344.495		1.312.344.495

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 2. 2. 1. 12. 1.2	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros					
		1026	P	1.323.379		1.323.379
		1052	P	7.499.149		7.499.149
1. 2. 2. 1. 12. 1.3	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa					
		1000	P	7.636.328		7.636.328
		1026	P	2.672.715		2.672.715
		1052	P	15.145.385		15.145.385
1. 2. 2. 1. 13. 0.0	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária			100.429.221		100.429.221
1. 2. 2. 1. 13. 0.1	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal					
		1000	P	30.128.766		30.128.766
		1026	P	10.545.068		10.545.068
		1052	P	59.755.387		59.755.387
1. 2. 2. 1. 99. 0.0	Outras Contribuições Econômicas			30.975		30.975
1. 2. 2. 1. 99. 1.2	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros					
		1032	P	30.975		30.975
1. 3. 0. 0. 00. 0.0	**Receita Patrimonial**			**191.272.327.676**	**7.128.745.880**	**198.401.073.556**
1. 3. 1. 0. 00. 0.0	***Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado***			***3.332.609.315***	***20.232.481***	***3.352.841.796***
1. 3. 1. 1. 00. 0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.332.609.315	20.232.481	3.352.841.796
1. 3. 1. 1. 01. 0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			1.858.488.474	19.765.284	1.878.253.758
1. 3. 1. 1. 01. 1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					
		1000	P	53.480.632		53.480.632
		1033	P	54		54
		1038	P	9.493.323		9.493.323
		1049	P		19.762.270	19.762.270
		1050	P	456.047.295		456.047.295
		1074	P	579.906.141		579.906.141
		1104	P	6.077		6.077
		1136	P	24.307		24.307
1. 3. 1. 1. 01. 1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros					
		1000	P	138.359		138.359
		1033	P	79.066		79.066
		1049	P		3.014	3.014
		1050	P	1.841.862		1.841.862
1. 3. 1. 1. 01. 2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal					
		1000	P	510.563.910		510.563.910
		1033	P	16.469.804		16.469.804
		1286	P	131.758.429		131.758.429
1. 3. 1. 1. 01. 2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1033	P	28.866.474		28.866.474
1. 3. 1. 1. 01. 2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa					
		1000	P	54.104.874		54.104.874
		1033	P	1.745.319		1.745.319
		1286	P	13.962.548		13.962.548
1. 3. 1. 1. 02. 0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			1.473.970.489	467.197	1.474.437.686
1. 3. 1. 1. 02. 0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal					
		1038	P	9.370.197		9.370.197
		1049	P		467.197	467.197
		1050	P	14.962.963		14.962.963
		1087	P	1.449.553.692		1.449.553.692
1. 3. 1. 1. 02. 0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros					
		1033	P	80.395		80.395
		1038	P	2.107		2.107
		1050	P	1.135		1.135
1. 3. 1. 1. 99. 0.0	Outras Receitas Imobiliárias			150.352		150.352
1. 3. 1. 1. 99. 0.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1000	P	150.352		150.352
1. 3. 2. 0. 00. 0.0	***Valores Mobiliários***			***60.030.140.259***	***816.318.514***	***60.846.458.773***
1. 3. 2. 1. 00. 0.0	Juros e Correções Monetárias			30.301.983.025	691.037.538	30.993.020.563
1. 3. 2. 1. 01. 0.0	Remuneração de Depósitos Bancários			18.312.967.660	85.748.163	18.398.715.823
1. 3. 2. 1. 01. 0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					
		1049	F		85.748.163	85.748.163
		1050	F	17.911.632.914		17.911.632.914
		1083	F	130.591.484		130.591.484
		1134	F	270.743.262		270.743.262
1. 3. 2. 1. 02. 0.0	Remuneração de Depósitos Especiais				203.393.445	203.393.445
1. 3. 2. 1. 02. 0.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1049	F		203.393.445	203.393.445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 2. 1. 03. 0.0	*Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados*				*401.895.930*	*401.895.930*
1. 3. 2. 1. 03. 0.1	*Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal*	*1049*	*F*		*401.895.930*	*401.895.930*
1. 3. 2. 1. 05. 0.0	*Juros de Títulos de Renda*			*361.005.747*		*361.005.747*
1. 3. 2. 1. 05. 0.1	*Juros de Títulos de Renda - Principal*	*1050*	*F*	*361.005.747*		*361.005.747*
1. 3. 2. 1. 06. 0.0	*Juros sobre o Capital Próprio*			*11.628.009.618*		*11.628.009.618*
1. 3. 2. 1. 06. 0.1	*Juros sobre o Capital Próprio - Principal*	*1401*	*P*	*11.628.009.618*		*11.628.009.618*
1. 3. 2. 2. 00. 0.0	Dividendos			29.728.155.548	125.280.976	29.853.436.524
1. 3. 2. 2. 01. 0.0	*Dividendos*			*29.728.155.548*	*125.280.976*	*29.853.436.524*
1. 3. 2. 2. 01. 0.1	*Dividendos - Principal*	*1049*	*P*		*124.135.792*	*124.135.792*
		1050	*P*	*825.876*		*825.876*
		1401	*P*	*29.727.328.649*		*29.727.328.649*
1. 3. 2. 2. 01. 0.2	*Dividendos - Multas e Juros*	*1049*	*P*		*1.145.184*	*1.145.184*
		1050	*P*	*1.023*		*1.023*
1. 3. 2. 3. 00. 0.0	Participações			1.686		1.686
1. 3. 2. 3. 01. 0.0	*Participações*			*1.686*		*1.686*
1. 3. 2. 3. 01. 0.1	*Participações - Principal*	*1401*	*P*	*1.686*		*1.686*
1. 3. 3. 0. 00. 0.0	***Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença***			***3.388.551.739***		***3.388.551.739***
1. 3. 3. 1. 00. 0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			391.583.874		391.583.874
1. 3. 3. 1. 01. 0.0	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário*			*3.685.904*		*3.685.904*
1. 3. 3. 1. 01. 0.1	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal*	*1052*	*P*	*3.685.904*		*3.685.904*
1. 3. 3. 1. 02. 0.0	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário*			*387.897.970*		*387.897.970*
1. 3. 3. 1. 02. 0.1	*Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal*	*1052*	*P*	*387.897.970*		*387.897.970*
1. 3. 3. 2. 00. 0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			2.503.425.442		2.503.425.442
1. 3. 3. 2. 01. 0.0	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário*			*132.986*		*132.986*
1. 3. 3. 2. 01. 2.1	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal*	*1000*	*P*	*132.986*		*132.986*
1. 3. 3. 2. 03. 0.0	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário*			*159.190.000*		*159.190.000*
1. 3. 3. 2. 03. 0.1	*Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal*	*1052*	*P*	*159.190.000*		*159.190.000*
1. 3. 3. 2. 04. 0.0	*Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária*			*2.344.102.456*		*2.344.102.456*
1. 3. 3. 2. 04. 0.1	*Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal*	*1052*	*P*	*2.344.102.456*		*2.344.102.456*
1. 3. 3. 3. 00. 0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			493.542.423		493.542.423
1. 3. 3. 3. 01. 0.0	*Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público*			*489.520.287*		*489.520.287*
1. 3. 3. 3. 01. 1.1	*Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*24.440.989*		*24.440.989*
		1044	*P*	*244.409.886*		*244.409.886*
		1120	*P*	*219.968.898*		*219.968.898*
1. 3. 3. 3. 01. 1.3	*Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*	*1029*	*P*	*35.026*		*35.026*
		1044	*P*	*350.257*		*350.257*
		1120	*P*	*315.231*		*315.231*
1. 3. 3. 3. 03. 0.0	*Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens*			*2.367.517*		*2.367.517*
1. 3. 3. 3. 03. 1.1	*Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*117.960*		*117.960*
		1044	*P*	*1.179.604*		*1.179.604*
		1120	*P*	*1.061.643*		*1.061.643*
1. 3. 3. 3. 03. 1.2	*Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros*	*1029*	*P*	*416*		*416*
		1044	*P*	*4.154*		*4.154*
		1120	*P*	*3.740*		*3.740*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 3. 3. 04. 0.0	*Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência*			*1.427.171*		*1.427.171*
1. 3. 3. 3. 04. 1.1	*Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*71.359*		*71.359*
		1044	*P*	*713.585*		*713.585*
		1120	*P*	*642.227*		*642.227*
1. 3. 3. 3. 06. 0.0	*Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência*			*1.349*		*1.349*
1. 3. 3. 3. 06. 1.1	*Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1044*	*P*	*1.349*		*1.349*
1. 3. 3. 3. 99. 0.0	*Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação*			*226.099*		*226.099*
1. 3. 3. 3. 99. 1.1	*Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*4.732*		*4.732*
		1044	*P*	*47.316*		*47.316*
		1120	*P*	*42.584*		*42.584*
1. 3. 3. 3. 99. 2.1	*Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*6.573*		*6.573*
		1044	*P*	*65.735*		*65.735*
		1106	*P*	*26.293*		*26.293*
		1119	*P*	*6.573*		*6.573*
		1120	*P*	*26.293*		*26.293*
1. 3. 4. 0. 00. 0.0	***Exploração de Recursos Naturais***			***119.010.713.424***	***945.193.607***	***119.955.907.031***
1. 3. 4. 1. 00. 0.0	Petróleo - Regime de Concessão			88.900.222.085	945.193.607	89.845.415.692
1. 3. 4. 1. 01. 0.0	*Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão*			*427.327.025*		*427.327.025*
1. 3. 4. 1. 01. 2.1	*Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal*	*1052*	*P*	*427.327.025*		*427.327.025*
1. 3. 4. 1. 02. 0.0	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão*			*22.658.590.495*	*322.889.240*	*22.981.479.735*
1. 3. 4. 1. 02. 1.1	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal*	*1242*	*P*	*1.253.997.521*		*1.253.997.521*
1. 3. 4. 1. 02. 2.1	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal*	*1008*	*P*	*856.620.420*		*856.620.420*
		1042	*P*	*856.620.420*		*856.620.420*
		1242	*P*	*6.852.963.357*		*6.852.963.357*
1. 3. 4. 1. 02. 3.1	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal*	*1077*	*P*	*1.340.698.645*		*1.340.698.645*
		1242	*P*	*5.362.794.578*		*5.362.794.578*
1. 3. 4. 1. 02. 4.1	*Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal*	*1008*	*P*	*968.667.719*		*968.667.719*
		1035	*P*		*322.889.240*	*322.889.240*
		1242	*P*	*5.166.227.835*		*5.166.227.835*
1. 3. 4. 1. 03. 0.0	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão*			*20.100.232.931*	*454.607.121*	*20.554.840.052*
1. 3. 4. 1. 03. 1.1	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal*	*1008*	*P*	*120.033.614*		*120.033.614*
		1042	*P*	*120.033.614*		*120.033.614*
		1242	*P*	*720.201.683*		*720.201.683*
1. 3. 4. 1. 03. 2.1	*Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal*	*1008*	*P*	*1.707.065.793*		*1.707.065.793*
		1042	*P*	*1.707.065.793*		*1.707.065.793*
		1242	*P*	*5.121.197.381*		*5.121.197.381*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 4. 1. 03. 3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal					
		1077	P	976.975.644		976.975.644
		1104	P	325.658.548		325.658.548
		1107	P	1.302.634.192		1.302.634.192
		1242	P	3.907.902.578		3.907.902.578
1. 3. 4. 1. 03. 4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal					
		1008	P	1.363.821.364		1.363.821.364
		1035	P		454.607.121	454.607.121
		1242	P	2.727.642.727		2.727.642.727
1. 3. 4. 1. 04. 0.0	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			45.714.049.020	167.697.246	45.881.746.266
1. 3. 4. 1. 04. 1.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal					
		1028	P	35.861.651		35.861.651
		1045	P	7.684.639		7.684.639
		1046	P	7.684.639		7.684.639
		1072	P	7.684.639		7.684.639
		1078	P	5.123.093		5.123.093
		1242	P	64.038.663		64.038.663
1. 3. 4. 1. 04. 2.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal					
		1008	P	9.539.643.512		9.539.643.512
		1042	P	9.539.643.512		9.539.643.512
		1242	P	19.079.287.024		19.079.287.024
1. 3. 4. 1. 04. 3.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal					
		1028	P	1.750.984.740		1.750.984.740
		1045	P	375.211.016		375.211.016
		1046	P	375.211.016		375.211.016
		1072	P	375.211.016		375.211.016
		1078	P	250.140.677		250.140.677
		1242	P	3.126.758.465		3.126.758.465
1. 3. 4. 1. 04. 4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal					
		1008	P	503.091.737		503.091.737
		1035	P		167.697.246	167.697.246
		1242	P	670.788.981		670.788.981
1. 3. 4. 1. 05. 0.0	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão			22.614		22.614
1. 3. 4. 1. 05. 0.1	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	1000	P	22.614		22.614
1. 3. 4. 3. 00. 0.0	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			17.497.574.756		17.497.574.756
1. 3. 4. 3. 02. 0.0	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			17.497.574.756		17.497.574.756
1. 3. 4. 3. 02. 4.1	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal					
		1076	P	5.832.524.919		5.832.524.919
		1242	P	11.665.049.837		11.665.049.837
1. 3. 4. 4. 00. 0.0	Exploração de Recursos Minerais			9.394.328.169		9.394.328.169
1. 3. 4. 4. 01. 0.0	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			234.306.746		234.306.746
1. 3. 4. 4. 01. 0.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	1052	P	227.167.872		227.167.872
1. 3. 4. 4. 01. 0.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	1052	P	7.138.874		7.138.874
1. 3. 4. 4. 02. 0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			9.160.021.423		9.160.021.423
1. 3. 4. 4. 02. 0.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal					
		1053	P	640.036.101		640.036.101
		1092	P	18.286.746		18.286.746
		1104	P	18.286.746		18.286.746
		1105	P	73.146.983		73.146.983
		1113	P	164.580.712		164.580.712

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1241	P	8.229.035.583		8.229.035.583
1. 3. 4. 4. 02. 0.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa					
		1053	P	1.165.399		1.165.399
		1092	P	33.297		33.297
		1104	P	33.297		33.297
		1105	P	133.188		133.188
		1113	P	299.674		299.674
		1241	P	14.983.697		14.983.697
1. 3. 4. 5. 00. 0.0	Exploração de Recursos Hídricos			3.167.280.114		3.167.280.114
1. 3. 4. 5. 01. 0.0	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			142.560.000		142.560.000
1. 3. 4. 5. 01. 0.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	1016	P	142.560.000		142.560.000
1. 3. 4. 5. 03. 0.0	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.024.720.114		3.024.720.114
1. 3. 4. 5. 03. 1.1	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal					
		1053	P	30.772.824		30.772.824
		1066	P	30.772.824		30.772.824
		1104	P	8.206.086		8.206.086
		1109	P	32.824.345		32.824.345
		1235	P	923.184.712		923.184.712
1. 3. 4. 5. 03. 2.1	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal					
		1053	P	53.543.553		53.543.553
		1066	P	53.543.553		53.543.553
		1071	P	214.174.213		214.174.213
		1104	P	14.278.281		14.278.281
		1109	P	57.113.124		57.113.124
		1234	P	1.606.306.599		1.606.306.599
1. 3. 4. 6. 00. 0.0	Exploração de Recursos Florestais			51.308.300		51.308.300
1. 3. 4. 6. 01. 0.0	Concessão de Florestas Nacionais			51.308.300		51.308.300
1. 3. 4. 6. 01. 1.1	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	1052	P	17.370.327		17.370.327
1. 3. 4. 6. 01. 1.2	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	1052	P	310.671		310.671
1. 3. 4. 6. 01. 2.1	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal					
		1067	P	13.320.099		13.320.099
		1068	P	6.660.050		6.660.050
		1229	P	13.320.099		13.320.099
1. 3. 4. 6. 01. 2.2	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros					
		1067	P	130.822		130.822
		1068	P	65.411		65.411
		1229	P	130.821		130.821
1. 3. 5. 0. 00. 0.0	***Exploração do Patrimônio Intangível***			***10.097.330***		***10.097.330***
1. 3. 5. 1. 00. 0.0	Exploração do Patrimônio Intangível			10.097.330		10.097.330
1. 3. 5. 1. 02. 0.0	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial			97.330		97.330
1. 3. 5. 1. 02. 0.1	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	1050	P	97.330		97.330
1. 3. 5. 1. 04. 0.0	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida			10.000.000		10.000.000
1. 3. 5. 1. 04. 0.1	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	1050	P	10.000.000		10.000.000
1. 3. 6. 0. 00. 0.0	***Cessão de Direitos***			***2.078.634.060***	***5.347.001.278***	***7.425.635.338***
1. 3. 6. 1. 00. 0.0	Cessão de Direitos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1. 3. 6. 1. 01. 0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			2.078.634.060	5.347.001.278	7.425.635.338
1. 3. 6. 1. 01. 1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal					
		1000	P	1.159.024.104		1.159.024.104
		1049	P		5.346.986.014	5.346.986.014
		1050	P	463.855.553		463.855.553
1. 3. 6. 1. 01. 1.2	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	1049	P		15.264	15.264
1. 3. 6. 1. 01. 2.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal					
		1000	P	150.000.000		150.000.000
		1138	P	305.754.403		305.754.403
1. 3. 9. 0. 00. 0.0	***Demais Receitas Patrimoniais***			***3.421.581.549***		***3.421.581.549***
1. 3. 9. 1. 00. 0.0	Participação da União em Receita de Serviços			3.406.648.295		3.406.648.295
1. 3. 9. 1. 01. 0.0	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			3.406.648.295		3.406.648.295
1. 3. 9. 1. 01. 1.1	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal					
		1121	P	15.929.457		15.929.457
		1251	P	8.279.344		8.279.344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 3. 9. 1. 01. 2.1	*Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal*	*1034*	*P*	*12.070.089*		*12.070.089*
		1121	*P*	*9.348.284*		*9.348.284*
		1251	*P*	*6.934.266*		*6.934.266*
1. 3. 9. 1. 01. 4.1	*Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal*	*1034*	*P*	*524.557.076*		*524.557.076*
		1121	*P*	*1.823.155.690*		*1.823.155.690*
		1251	*P*	*987.276.122*		*987.276.122*
1. 3. 9. 1. 01. 6.1	*Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal*	*1034*	*P*	*2.121.996*		*2.121.996*
		1121	*P*	*9.902.649*		*9.902.649*
		1251	*P*	*7.073.322*		*7.073.322*
1. 3. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Patrimoniais			14.933.254		14.933.254
1. 3. 9. 9. 99. 0.0	*Outras Receitas Patrimoniais*			*14.933.254*		*14.933.254*
1. 3. 9. 9. 99. 0.1	*Outras Receitas Patrimoniais - Principal*	*1050*	*P*	*14.933.254*		*14.933.254*
1. 4. 0. 0. 00. 0.0	**Receita Agropecuária**			**37.250.426**		**37.250.426**
1. 4. 1. 0. 00. 0.0	***Receita Agropecuária***			***37.250.426***		***37.250.426***
1. 4. 1. 1. 00. 0.0	Receita Agropecuária			37.250.426		37.250.426
1. 4. 1. 1. 01. 0.0	*Receita Agropecuária*			*37.250.426*		*37.250.426*
1. 4. 1. 1. 01. 0.1	*Receita Agropecuária - Principal*	*1038*	*P*	*124.201*		*124.201*
		1050	*P*	*37.126.225*		*37.126.225*
1. 5. 0. 0. 00. 0.0	**Receita Industrial**			**6.476.550.408**	**333.228**	**6.476.883.636**
1. 5. 1. 0. 00. 0.0	***Receita Industrial***			***6.476.550.408***	***333.228***	***6.476.883.636***
1. 5. 1. 1. 00. 0.0	Receita Industrial			6.476.550.408	333.228	6.476.883.636
1. 5. 1. 1. 01. 0.0	*Receita Industrial*			*6.476.550.408*	*333.228*	*6.476.883.636*
1. 5. 1. 1. 01. 0.1	*Receita Industrial - Principal*	*1008*	*P*	*3.093.784.787*		*3.093.784.787*
		1042	*P*	*3.093.784.787*		*3.093.784.787*
		1049	*P*		*333.228*	*333.228*
		1050	*P*	*288.980.834*		*288.980.834*
1. 6. 0. 0. 00. 0.0	**Receita de Serviços**			**37.338.203.383**	**35.002.857.813**	**72.341.061.196**
1. 6. 1. 0. 00. 0.0	***Serviços Administrativos e Comerciais Gerais***			***2.843.235.898***	***21.511.943***	***2.864.747.841***
1. 6. 1. 1. 00. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			2.843.235.898	21.511.943	2.864.747.841
1. 6. 1. 1. 01. 0.0	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral*			*1.291.950.228*	*11.505.305*	*1.303.455.533*
1. 6. 1. 1. 01. 0.1	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal*	*1038*	*P*	*21.625.227*		*21.625.227*
		1049	*P*		*11.505.305*	*11.505.305*
		1050	*P*	*1.246.813.221*		*1.246.813.221*
		1059	*P*	*9.465.293*		*9.465.293*
		1116	*P*	*13.508.108*		*13.508.108*
1. 6. 1. 1. 01. 0.2	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros*	*1050*	*P*	*538.379*		*538.379*
1. 6. 1. 1. 02. 0.0	*Inscrição em Concursos e Processos Seletivos*			*347.782.361*	*8.580.150*	*356.362.511*
1. 6. 1. 1. 02. 0.1	*Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal*	*1049*	*P*		*8.580.150*	*8.580.150*
		1050	*P*	*347.782.361*		*347.782.361*
1. 6. 1. 1. 03. 0.0	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização*			*1.034.565.849*	*426.185*	*1.034.992.034*
1. 6. 1. 1. 03. 0.1	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal*	*1038*	*P*	*341.879*		*341.879*
		1049	*P*		*426.185*	*426.185*
		1050	*P*	*1.033.930.618*		*1.033.930.618*
1. 6. 1. 1. 03. 0.2	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros*	*1050*	*P*	*293.352*		*293.352*
1. 6. 1. 1. 04. 0.0	*Serviços de Informação e Tecnologia*			*168.937.460*	*1.000.303*	*169.937.763*
1. 6. 1. 1. 04. 0.1	*Serviços de Informação e Tecnologia - Principal*	*1000*	*P*	*4.364.686*		*4.364.686*
		1049	*P*		*1.000.303*	*1.000.303*
		1050	*P*	*164.571.514*		*164.571.514*
1. 6. 1. 1. 04. 0.2	*Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros*	*1050*	*P*	*1.260*		*1.260*
1. 6. 2. 0. 00. 0.0	***Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte***			***2.479.756.268***		***2.479.756.268***
1. 6. 2. 1. 00. 0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			2.479.756.268		2.479.756.268
1. 6. 2. 1. 01. 0.0	*Serviços de Navegação*			*2.246.546.890*		*2.246.546.890*
1. 6. 2. 1. 01. 1.1	*Serviços de Navegação Aérea - Principal*	*1050*	*P*	*2.026.471.150*		*2.026.471.150*
1. 6. 2. 1. 01. 2.1	*Serviços de Navegação Naval - Principal*	*1063*	*P*	*220.075.740*		*220.075.740*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 6. 2. 1. 02. 0.0	*Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias*			*232.742.605*		*232.742.605*
1. 6. 2. 1. 02. 0.1	*Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal*	*1050*	*P*	*232.742.605*		*232.742.605*
1. 6. 2. 1. 03. 0.0	*Serviços Portuários*			*466.773*		*466.773*
1. 6. 2. 1. 03. 0.1	*Serviços Portuários - Principal*	*1050*	*P*	*466.773*		*466.773*
1. 6. 3. 0. 00. 0.0	***Serviços e Atividades Referentes à Saúde***				***186.452.309***	***186.452.309***
1. 6. 3. 1. 00. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde				144.109.486	144.109.486
1. 6. 3. 1. 01. 0.0	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal*				*144.109.486*	*144.109.486*
1. 6. 3. 1. 01. 0.1	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal*	*1049*	*P*		*144.107.314*	*144.107.314*
1. 6. 3. 1. 01. 0.2	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros*	*1049*	*P*		*2.172*	*2.172*
1. 6. 3. 2. 00. 0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				42.342.823	42.342.823
1. 6. 3. 2. 01. 0.0	*Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis*				*42.342.823*	*42.342.823*
1. 6. 3. 2. 01. 0.1	*Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal*	*1004*	*P*		*35.565.855*	*35.565.855*
		1049	*P*		*6.776.968*	*6.776.968*
1. 6. 4. 0. 00. 0.0	***Serviços e Atividades Financeiras***			***31.968.149.920***	***34.794.893.561***	***66.763.043.481***
1. 6. 4. 1. 00. 0.0	Serviços e Atividades Financeiras			31.968.149.920	34.794.893.561	66.763.043.481
1. 6. 4. 1. 01. 0.0	*Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros*			*31.393.850.834*		*31.393.850.834*
1. 6. 4. 1. 01. 0.1	*Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal*	*1000*	*F*	*434.244*		*434.244*
		1029	*F*	*243.588*		*243.588*
		1050	*F*	*4.672.318.437*		*4.672.318.437*
		1061	*F*	*20.742.688*		*20.742.688*
		1114	*F*	*1.795.664*		*1.795.664*
		1400	*F*	*21.293.816.361*		*21.293.816.361*
		1401	*F*	*5.404.473.261*		*5.404.473.261*
1. 6. 4. 1. 01. 0.2	*Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros*	*1050*	*F*	*26.591*		*26.591*
1. 6. 4. 1. 02. 0.0	*Concessão de Avais, Garantias e Seguros*			*574.299.086*		*574.299.086*
1. 6. 4. 1. 02. 0.1	*Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal*	*1052*	*P*	*574.299.086*		*574.299.086*
1. 6. 4. 1. 03. 0.0	*Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico*				*34.794.893.561*	*34.794.893.561*
1. 6. 4. 1. 03. 0.1	*Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal*	*1049*	*F*		*34.794.893.561*	*34.794.893.561*
1. 6. 9. 0. 00. 0.0	***Outros Serviços***			***47.061.297***		***47.061.297***
1. 6. 9. 9. 00. 0.0	Outros Serviços			47.061.297		47.061.297
1. 6. 9. 9. 99. 0.0	*Outros Serviços*			*47.061.297*		*47.061.297*
1. 6. 9. 9. 99. 0.1	*Outros Serviços - Principal*	*1050*	*P*	*47.061.297*		*47.061.297*
1. 7. 0. 0. 00. 0.0	**Transferências Correntes**			**129.505.047**	**8.431.282**	**137.936.329**
1. 7. 2. 0. 00. 0.0	***Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades***			***21.739.476***	***4.005.454***	***25.744.930***
1. 7. 2. 4. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			21.739.476	4.005.454	25.744.930
1. 7. 2. 4. 01. 0.0	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União*			*21.739.476*	*4.005.454*	*25.744.930*
1. 7. 2. 4. 01. 0.1	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1081*	*P*	*21.739.476*	*4.005.454*	*25.744.930*
1. 7. 3. 0. 00. 0.0	***Transferências dos Municípios e de suas Entidades***			***9.186.077***		***9.186.077***
1. 7. 3. 2. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			9.186.077		9.186.077
1. 7. 3. 2. 01. 0.0	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União*			*9.186.077*		*9.186.077*
1. 7. 3. 2. 01. 0.1	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1081*	*P*	*9.186.077*		*9.186.077*
1. 7. 4. 0. 00. 0.0	***Transferências de Instituições Privadas***			***91.431.182***	***1.196.760***	***92.627.942***
1. 7. 4. 1. 00. 0.0	Transferências de Instituições Privadas			91.431.182	1.196.760	92.627.942
1. 7. 4. 1. 01. 0.0	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União*			*91.431.182*	*1.196.760*	*92.627.942*
1. 7. 4. 1. 01. 0.1	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1050*	*P*	*73.196.009*		*73.196.009*
		1081	*P*	*15.001.170*		*15.001.170*
		1096	*P*	*3.234.003*	*1.196.760*	*4.430.763*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 7. 6. 0. 00. 0.0	***Transferências do Exterior***			***6.848.400***		***6.848.400***
1. 7. 6. 1. 00. 0.0	Transferências do Exterior			6.848.400		6.848.400
1. 7. 6. 1. 01. 0.0	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União*			*6.848.400*		*6.848.400*
1. 7. 6. 1. 01. 0.1	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1095*	*P*	*6.848.400*		*6.848.400*
1. 7. 9. 0. 00. 0.0	***Demais Transferências Correntes***			***299.912***	***3.229.068***	***3.528.980***
1. 7. 9. 1. 00. 0.0	Transferências de Pessoas Físicas			299.912	3.205.154	3.505.066
1. 7. 9. 1. 01. 0.0	*Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União*			*299.912*	*3.205.154*	*3.505.066*
1. 7. 9. 1. 01. 0.1	*Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1096*	*P*	*299.912*	*3.205.154*	*3.505.066*
1. 7. 9. 2. 00. 0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				23.914	23.914
1. 7. 9. 2. 01. 0.0	*Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados*				*23.914*	*23.914*
1. 7. 9. 2. 01. 0.1	*Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal*	*1094*	*P*		*23.914*	*23.914*
1. 9. 0. 0. 00. 0.0	**Outras Receitas Correntes**			**28.234.098.120**	**2.242.574.066**	**30.476.672.186**
1. 9. 1. 0. 00. 0.0	***Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais***			***5.860.370.662***	***564.986.562***	***6.425.357.224***
1. 9. 1. 1. 00. 0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.860.370.662	564.986.562	6.425.357.224
1. 9. 1. 1. 01. 0.0	*Multas Previstas em Legislação Específica*			*1.700.972.359*	*428.470.045*	*2.129.442.404*
1. 9. 1. 1. 01. 0.1	*Multas Previstas em Legislação Específica - Principal*	*1003*	*P*		*247.019.002*	*247.019.002*
		1009	*P*	*4.239.154*		*4.239.154*
		1019	*P*	*10.799.568*		*10.799.568*
		1032	*P*	*7.276.505*		*7.276.505*
		1033	*P*	*49.649.121*		*49.649.121*
		1052	*P*	*924.995.901*		*924.995.901*
		1054	*P*		*51.129.984*	*51.129.984*
		1088	*P*	*13.850.005*		*13.850.005*
1. 9. 1. 1. 01. 0.2	*Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros*	*1052*	*P*	*6.656.399*		*6.656.399*
		1088	*P*	*11.161*		*11.161*
1. 9. 1. 1. 01. 0.3	*Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*63.238*		*63.238*
		1003	*P*		*130.321.059*	*130.321.059*
		1033	*P*	*36.789*		*36.789*
		1052	*P*	*609.607.217*		*609.607.217*
		1069	*P*	*11.422.274*		*11.422.274*
		1088	*P*	*7.941.131*		*7.941.131*
1. 9. 1. 1. 01. 0.4	*Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1052*	*P*	*54.416.805*		*54.416.805*
		1088	*P*	*7.091*		*7.091*
1. 9. 1. 1. 02. 0.0	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações*			*411.770.040*		*411.770.040*
1. 9. 1. 1. 02. 1.1	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal*	*1029*	*P*	*2.366.384*		*2.366.384*
		1044	*P*	*23.663.838*		*23.663.838*
		1120	*P*	*21.297.454*		*21.297.454*
1. 9. 1. 1. 02. 1.3	*Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa*	*1029*	*P*	*18.222.119*		*18.222.119*
		1044	*P*	*182.221.181*		*182.221.181*
		1120	*P*	*163.999.064*		*163.999.064*
1. 9. 1. 1. 03. 0.0	*Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial*				*60.755.137*	*60.755.137*
1. 9. 1. 1. 03. 0.1	*Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal*	*1003*	*P*		*60.755.137*	*60.755.137*
1. 9. 1. 1. 04. 0.0	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos*			*367.892.388*		*367.892.388*
1. 9. 1. 1. 04. 0.1	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal*	*1083*	*P*	*328.695.252*		*328.695.252*
1. 9. 1. 1. 04. 0.2	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros*	*1083*	*P*	*11.787.558*		*11.787.558*
1. 9. 1. 1. 04. 0.3	*Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa*	*1083*	*P*	*27.409.578*		*27.409.578*
1. 9. 1. 1. 05. 0.0	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica*			*263.698.608*		*263.698.608*
1. 9. 1. 1. 05. 0.1	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal*	*1087*	*P*	*261.631.479*		*261.631.479*
1. 9. 1. 1. 05. 0.2	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros*	*1087*	*P*	*1.112.589*		*1.112.589*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 1. 1. 05. 0.3	*Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa*	*1087*	*P*	*954.540*		*954.540*
1. 9. 1. 1. 06. 0.0	*Multas por Danos Ambientais*			*124.630.598*		*124.630.598*
1. 9. 1. 1. 06. 1.1	*Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal*	*1052*	*P*	*99.532.292*		*99.532.292*
		1069	*P*	*24.883.062*		*24.883.062*
1. 9. 1. 1. 06. 2.1	*Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal*	*1069*	*P*	*215.244*		*215.244*
1. 9. 1. 1. 07. 0.0	*Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas*			*13.096.533*		*13.096.533*
1. 9. 1. 1. 07. 0.1	*Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal*	*1000*	*P*	*13.096.533*		*13.096.533*
1. 9. 1. 1. 08. 0.0	*Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais*			*19.062.260*		*19.062.260*
1. 9. 1. 1. 08. 0.1	*Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal*	*1052*	*P*	*19.062.260*		*19.062.260*
1. 9. 1. 1. 09. 0.0	*Multas e Juros Previstos em Contratos*			*61.295.511*	*8.321.717*	*69.617.228*
1. 9. 1. 1. 09. 0.1	*Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal*	*1000*	*P*	*25.073.076*		*25.073.076*
		1049	*P*		*8.321.717*	*8.321.717*
		1050	*P*	*36.026.787*		*36.026.787*
1. 9. 1. 1. 09. 0.2	*Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros*	*1050*	*P*	*195.648*		*195.648*
1. 9. 1. 1. 10. 0.0	*Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar*				*554.859*	*554.859*
1. 9. 1. 1. 10. 0.3	*Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa*	*1039*	*P*		*554.859*	*554.859*
1. 9. 1. 1. 11. 0.0	*Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória*				*66.884.804*	*66.884.804*
1. 9. 1. 1. 11. 0.1	*Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal*	*1054*	*P*		*66.884.804*	*66.884.804*
1. 9. 1. 1. 12. 0.0	*Multas Previstas na Legislação Antidrogas*			*261.087*		*261.087*
1. 9. 1. 1. 12. 0.1	*Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal*	*1025*	*P*	*208.870*		*208.870*
		1052	*P*	*52.217*		*52.217*
1. 9. 1. 1. 13. 0.0	*Multas Previstas na Legislação Anticorrupção*			*469.578.699*		*469.578.699*
1. 9. 1. 1. 13. 2.1	*Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal*	*1000*	*P*	*469.578.699*		*469.578.699*
1. 9. 1. 1. 14. 0.0	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB*			*2.428.112.579*		*2.428.112.579*
1. 9. 1. 1. 14. 0.1	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal*	*1020*	*P*	*2.426.632.375*		*2.426.632.375*
1. 9. 1. 1. 14. 0.2	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros*	*1020*	*P*	*10.548*		*10.548*
1. 9. 1. 1. 14. 0.3	*Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa*	*1020*	*P*	*1.469.656*		*1.469.656*
1. 9. 2. 0. 00. 0.0	***Indenizações, Restituições e Ressarcimentos***			***3.097.282.219***	***1.474.748.943***	***4.572.031.162***
1. 9. 2. 1. 00. 0.0	Indenizações			270.391.551	142.999.716	413.391.267
1. 9. 2. 1. 01. 0.0	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público*			*10.917*		*10.917*
1. 9. 2. 1. 01. 0.1	*Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal*	*1050*	*P*	*10.917*		*10.917*
1. 9. 2. 1. 02. 0.0	*Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos*			*177.104*		*177.104*
1. 9. 2. 1. 02. 0.1	*Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal*	*1000*	*P*	*175.415*		*175.415*
1. 9. 2. 1. 02. 0.2	*Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros*	*1033*	*P*	*1.689*		*1.689*
1. 9. 2. 1. 03. 0.0	*Indenização por Sinistro*			*856.131*		*856.131*
1. 9. 2. 1. 03. 0.1	*Indenização por Sinistro - Principal*	*1050*	*P*	*856.131*		*856.131*
1. 9. 2. 1. 04. 0.0	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar*				*142.998.502*	*142.998.502*
1. 9. 2. 1. 04. 0.1	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal*	*1005*	*P*		*142.998.502*	*142.998.502*
1. 9. 2. 1. 99. 0.0	*Outras Indenizações*			*269.347.399*	*1.214*	*269.348.613*
1. 9. 2. 1. 99. 0.1	*Outras Indenizações - Principal*	*1000*	*P*	*249.724.241*		*249.724.241*
		1049	*P*		*1.214*	*1.214*
		1050	*P*	*19.623.158*		*19.623.158*
1. 9. 2. 2. 00. 0.0	Restituições			2.488.515.908	267.068.889	2.755.584.797
1. 9. 2. 2. 01. 0.0	*Restituição de Convênios*			*248.220*		*248.220*
1. 9. 2. 2. 01. 1.1	*Restituição de Convênios - Primárias - Principal*	*1050*	*P*	*248.220*		*248.220*
1. 9. 2. 2. 02. 0.0	*Restituição de Benefícios Não Desembolsados*				*1.103*	*1.103*
1. 9. 2. 2. 02. 0.1	*Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal*	*1040*	*P*		*1.103*	*1.103*
1. 9. 2. 2. 03. 0.0	*Restituição de Benefícios Previdenciários*				*119.845*	*119.845*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 2. 2. 03. 0.2	*Restituição de Benefícios Previdenciários - Multas e Juros*	*1054*	*P*		*119.845*	*119.845*
1. 9. 2. 2. 04. 0.0	*Restituição de Benefícios Assistenciais*				*107.116*	*107.116*
1. 9. 2. 2. 04. 0.1	*Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal*	*1002*	*P*		*107.116*	*107.116*
1. 9. 2. 2. 06. 0.0	*Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores*			*2.237.509.714*		*2.237.509.714*
1. 9. 2. 2. 06. 3.1	*Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal*	*1000*	*P*	*2.230.226.142*		*2.230.226.142*
		1012	*P*	*7.032.249*		*7.032.249*
		1050	*P*	*251.323*		*251.323*
1. 9. 2. 2. 07. 0.0	*Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente*				*8.271.626*	*8.271.626*
1. 9. 2. 2. 07. 0.1	*Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal*	*1040*	*P*		*8.271.626*	*8.271.626*
1. 9. 2. 2. 08. 0.0	*Restituição de Garantias Prestadas*			*21.775.463*		*21.775.463*
1. 9. 2. 2. 08. 0.1	*Restituição de Garantias Prestadas - Principal*	*1050*	*P*	*21.775.463*		*21.775.463*
1. 9. 2. 2. 09. 0.0	*Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras*			*639.732*		*639.732*
1. 9. 2. 2. 09. 0.1	*Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal*	*1000*	*P*	*639.732*		*639.732*
1. 9. 2. 2. 10. 0.0	*Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais*			*33.687.840*		*33.687.840*
1. 9. 2. 2. 10. 1.1	*Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal*	*1050*	*P*	*24.137.178*		*24.137.178*
1. 9. 2. 2. 10. 2.1	*Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal*	*1029*	*P*	*9.207.666*		*9.207.666*
		1050	*P*	*342.996*		*342.996*
1. 9. 2. 2. 13. 0.0	*Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público*			*3.617.612*		*3.617.612*
1. 9. 2. 2. 13. 0.1	*Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal*	*1000*	*P*	*3.617.612*		*3.617.612*
1. 9. 2. 2. 99. 0.0	*Outras Restituições*			*191.037.327*	*258.569.199*	*449.606.526*
1. 9. 2. 2. 99. 0.1	*Outras Restituições - Principal*	*1000*	*P*	*93.402.391*		*93.402.391*
		1038	*P*	*555.625*		*555.625*
		1049	*P*		*244.647.519*	*244.647.519*
		1050	*P*	*97.079.311*		*97.079.311*
1. 9. 2. 2. 99. 0.2	*Outras Restituições - Multas e Juros*	*1049*	*P*		*13.921.680*	*13.921.680*
1. 9. 2. 3. 00. 0.0	Ressarcimentos			338.374.760	1.064.680.338	1.403.055.098
1. 9. 2. 3. 01. 0.0	*Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde*				*986.594.244*	*986.594.244*
1. 9. 2. 3. 01. 0.1	*Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal*	*1003*	*P*		*986.594.244*	*986.594.244*
1. 9. 2. 3. 02. 0.0	*Ressarcimento de Custos*			*74.260.821*		*74.260.821*
1. 9. 2. 3. 02. 0.1	*Ressarcimento de Custos - Principal*	*1000*	*P*	*73.594.974*		*73.594.974*
		1052	*P*	*665.847*		*665.847*
1. 9. 2. 3. 03. 0.0	*Reversão de Garantias*				*159.981*	*159.981*
1. 9. 2. 3. 03. 0.1	*Reversão de Garantias - Principal*	*1049*	*P*		*159.981*	*159.981*
1. 9. 2. 3. 04. 0.0	*Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS*				*70.318.514*	*70.318.514*
1. 9. 2. 3. 04. 0.1	*Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal*	*1054*	*P*		*70.318.514*	*70.318.514*
1. 9. 2. 3. 99. 0.0	*Outros Ressarcimentos*			*264.113.939*	*7.607.599*	*271.721.538*
1. 9. 2. 3. 99. 0.1	*Outros Ressarcimentos - Principal*	*1000*	*P*	*254.731.212*		*254.731.212*
		1049	*P*		*7.607.599*	*7.607.599*
		1050	*P*	*2.415.174*		*2.415.174*
1. 9. 2. 3. 99. 0.3	*Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*6.967.553*		*6.967.553*
1. 9. 3. 0. 00. 0.0	***Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público***			***920.903.088***	***163.897.236***	***1.084.800.324***
1. 9. 3. 1. 00. 0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			920.903.088	163.897.236	1.084.800.324
1. 9. 3. 1. 01. 0.0	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns*			*38.605.489*		*38.605.489*
1. 9. 3. 1. 01. 0.1	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal*	*1052*	*P*	*38.605.489*		*38.605.489*
1. 9. 3. 1. 02. 0.0	*Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira*			*187.733.841*	*125.155.893*	*312.889.734*
1. 9. 3. 1. 02. 0.1	*Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal*	*1001*	*P*		*124.971.593*	*124.971.593*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1032	P	187.457.390		187.457.390
1. 9. 3. 1. 02. 0.2	*Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros*	1001	P		184.300	184.300
		1032	P	276.451		276.451
1. 9. 3. 1. 03. 0.0	*Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)*			5.660.790		5.660.790
1. 9. 3. 1. 03. 0.1	*Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal*	1000	P	5.660.790		5.660.790
1. 9. 3. 1. 04. 0.0	*Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos*			496.524.801		496.524.801
1. 9. 3. 1. 04. 0.1	*Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal*	1124	P	496.524.801		496.524.801
1. 9. 3. 1. 05. 0.0	*Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos*			120.385.983		120.385.983
1. 9. 3. 1. 05. 0.1	*Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal*	1043	P	120.385.983		120.385.983
1. 9. 3. 1. 08. 0.0	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins*			38.741.342	38.741.343	77.482.685
1. 9. 3. 1. 08. 0.1	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal*	1003	P		38.741.343	38.741.343
		1052	P	38.741.342		38.741.342
1. 9. 3. 1. 99. 0.0	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial*			33.250.842		33.250.842
1. 9. 3. 1. 99. 0.1	*Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal*	1052	P	33.250.842		33.250.842
1. 9. 4. 0. 00. 0.0	***Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital***			***500.003***		***500.003***
1. 9. 4. 2. 00. 0.0	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis			357.952		357.952
1. 9. 4. 2. 01. 0.0	*Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral*			357.952		357.952
1. 9. 4. 2. 01. 0.2	*Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros*	1050	P	357.952		357.952
1. 9. 4. 4. 00. 0.0	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			142.051		142.051
1. 9. 4. 4. 06. 0.0	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais*			88.122		88.122
1. 9. 4. 4. 06. 0.2	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros*	1050	F	88.122		88.122
1. 9. 4. 4. 07. 0.0	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos*			53.929		53.929
1. 9. 4. 4. 07. 1.2	*Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros*	1052	F	53.120		53.120
		1114	F	809		809
1. 9. 9. 0. 00. 0.0	***Demais Receitas Correntes***			***18.355.042.148***	***38.941.325***	***18.393.983.473***
1. 9. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Correntes			18.355.042.148	38.941.325	18.393.983.473
1. 9. 9. 9. 04. 0.0	*Contribuição ao Montepio Civil*				82.808	82.808
1. 9. 9. 9. 04. 0.1	*Contribuição ao Montepio Civil - Principal*	1017	P		82.808	82.808
1. 9. 9. 9. 05. 0.0	*Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior*			475.973.687		475.973.687
1. 9. 9. 9. 05. 0.1	*Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal*	1086	P	474.043.096		474.043.096
1. 9. 9. 9. 05. 0.2	*Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros*	1086	P	1.930.591		1.930.591
1. 9. 9. 9. 06. 0.0	*Contrapartida de Subvenções ou Subsídios*			3.580.138		3.580.138
1. 9. 9. 9. 06. 0.1	*Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal*	1000	P	3.580.138		3.580.138
1. 9. 9. 9. 10. 0.0	*Reserva Global de Reversão*			20.081.735		20.081.735
1. 9. 9. 9. 10. 0.1	*Reserva Global de Reversão - Principal*	1080	P	20.081.735		20.081.735
1. 9. 9. 9. 12. 0.0	*Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência*			780.909.340		780.909.340
1. 9. 9. 9. 12. 1.1	*Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal*	1031	P	778.784.090		778.784.090
1. 9. 9. 9. 12. 2.1	*Ônus de Sucumbência - Principal*	1000	P	2.125.250		2.125.250
1. 9. 9. 9. 13. 0.0	*Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal*			339.636		339.636
1. 9. 9. 9. 13. 1.1	*Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal*	1082	P	339.636		339.636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1. 9. 9. 9. 15. 0.0	*Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB*			*641.458.282*		*641.458.282*
1. 9. 9. 9. 15. 0.1	*Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal*	*1000*	*P*	*641.458.282*		*641.458.282*
1. 9. 9. 9. 17. 0.0	*Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM*			*279.330.372*		*279.330.372*
1. 9. 9. 9. 17. 0.1	*Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal*	*1060*	*P*	*279.330.372*		*279.330.372*
1. 9. 9. 9. 20. 0.0	*Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros*			*1.137.538.453*		*1.137.538.453*
1. 9. 9. 9. 20. 0.1	*Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal*	*1032*	*P*	*1.137.538.453*		*1.137.538.453*
1. 9. 9. 9. 99. 0.0	*Outras Receitas*			*15.015.830.505*	*38.858.517*	*15.054.689.022*
1. 9. 9. 9. 99. 1.1	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal*	*1000*	*P*	*2.635.127.148*		*2.635.127.148*
1. 9. 9. 9. 99. 1.2	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros*	*1000*	*P*	*65.422.752*		*65.422.752*
		1032	*P*	*86.799.193*		*86.799.193*
1. 9. 9. 9. 99. 1.3	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*6.163.328.462*		*6.163.328.462*
		1032	*P*	*369.553.156*		*369.553.156*
1. 9. 9. 9. 99. 1.4	*Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1000*	*P*	*1.202.459*		*1.202.459*
		1054	*P*		*7.203.289*	*7.203.289*
1. 9. 9. 9. 99. 2.1	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal*	*1038*	*P*	*34.020*		*34.020*
		1049	*P*		*8.435.143*	*8.435.143*
		1050	*P*	*89.458.301*		*89.458.301*
		1083	*P*	*37.707*		*37.707*
1. 9. 9. 9. 99. 2.2	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros*	*1000*	*P*	*2.042.498*		*2.042.498*
		1049	*P*		*21.451.941*	*21.451.941*
		1050	*P*	*779.960*		*779.960*
1. 9. 9. 9. 99. 2.3	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa*	*1000*	*P*	*5.301.066.276*		*5.301.066.276*
		1049	*P*		*1.129.551*	*1.129.551*
		1050	*P*	*1.160.020*		*1.160.020*
1. 9. 9. 9. 99. 2.4	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros*	*1000*	*P*	*215.994.060*		*215.994.060*
		1033	*P*	*9.316.107*		*9.316.107*
		1049	*P*		*638.593*	*638.593*
		1050	*P*	*548.068*		*548.068*
1. 9. 9. 9. 99. 3.3	*Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa*	*1050*	*F*	*73.960.318*		*73.960.318*
2. 0. 0. 0. 00. 0.0	Receitas de Capital			2.665.387.004.283	527.055	2.665.387.531.338
2. 1. 0. 0. 00. 0.0	**Operações de Crédito**			**2.435.907.679.929**		**2.435.907.679.929**
2. 1. 1. 0. 00. 0.0	***Operações de Crédito - Mercado Interno***			***2.427.255.719.336***		***2.427.255.719.336***
2. 1. 1. 1. 00. 0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			2.427.255.719.336		2.427.255.719.336
2. 1. 1. 1. 01. 0.0	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública*			*416.991.076.101*		*416.991.076.101*
2. 1. 1. 1. 01. 0.1	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal*	*1444*	*F*	*327.794.443.775*		*327.794.443.775*
		9444	*F*	*89.196.632.326*		*89.196.632.326*
2. 1. 1. 1. 02. 0.0	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno*			*2.010.264.256.580*		*2.010.264.256.580*
2. 1. 1. 1. 02. 0.1	*Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal*	*1443*	*F*	*2.010.264.256.580*		*2.010.264.256.580*
2. 1. 1. 1. 03. 0.0	*Títulos da Dívida Agrária - TDA*			*386.655*		*386.655*
2. 1. 1. 1. 03. 0.1	*Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal*	*1057*	*F*	*386.655*		*386.655*
2. 1. 2. 0. 00. 0.0	***Operações de Crédito - Mercado Externo***			***8.651.960.593***		***8.651.960.593***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2. 1. 2. 2. 00. 0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			8.651.960.593		8.651.960.593
2. 1. 2. 2. 01. 0.0	*Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo*			*8.651.960.593*		*8.651.960.593*
2. 1. 2. 2. 01. 0.1	*Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal*	*1448*	*F*	*6.990.213.742*		*6.990.213.742*
		1449	*F*	*1.661.746.851*		*1.661.746.851*
2. 2. 0. 0. 00. 0.0	**Alienação de Bens**			**502.502.065**	**527.055**	**503.029.120**
2. 2. 1. 0. 00. 0.0	***Alienação de Bens Móveis***			***21.499.617***	***527.055***	***22.026.672***
2. 2. 1. 2. 00. 0.0	Alienação de Estoques			60.278		60.278
2. 2. 1. 2. 04. 0.0	*Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ*			*60.278*		*60.278*
2. 2. 1. 2. 04. 0.3	*Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa*	*1052*	*P*	*60.278*		*60.278*
2. 2. 1. 3. 00. 0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			21.439.339	527.055	21.966.394
2. 2. 1. 3. 01. 0.0	*Alienação de Bens Móveis e Semoventes*			*21.439.339*	*527.055*	*21.966.394*
2. 2. 1. 3. 01. 0.1	*Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal*	*1048*	*P*		*527.055*	*527.055*
		1051	*P*	*21.439.339*		*21.439.339*
2. 2. 2. 0. 00. 0.0	***Alienação de Bens Imóveis***			***481.002.448***		***481.002.448***
2. 2. 2. 1. 00. 0.0	Alienação de Bens Imóveis			481.002.448		481.002.448
2. 2. 2. 1. 01. 0.0	*Alienação de Bens Imóveis em Geral*			*481.002.448*		*481.002.448*
2. 2. 2. 1. 01. 0.1	*Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal*	*1051*	*P*	*461.295.691*		*461.295.691*
		1085	*P*	*19.706.757*		*19.706.757*
2. 3. 0. 0. 00. 0.0	**Amortização de Empréstimos**			**46.118.172.448**		**46.118.172.448**
2. 3. 1. 0. 00. 0.0	***Amortização de Empréstimos***			***46.118.172.448***		***46.118.172.448***
2. 3. 1. 1. 00. 0.0	Amortização de Empréstimos			46.118.172.448		46.118.172.448
2. 3. 1. 1. 03. 0.0	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios*			*14.035.285.499*		*14.035.285.499*
2. 3. 1. 1. 03. 0.1	*Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal*	*1400*	*F*	*14.004.671.512*		*14.004.671.512*
		1401	*F*	*30.613.987*		*30.613.987*
2. 3. 1. 1. 05. 0.0	*Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito*			*909.455.075*		*909.455.075*
2. 3. 1. 1. 05. 0.1	*Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal*	*1061*	*F*	*909.455.075*		*909.455.075*
2. 3. 1. 1. 06. 0.0	*Amortização de Empréstimos Contratuais*			*24.340.481.985*		*24.340.481.985*
2. 3. 1. 1. 06. 0.1	*Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal*	*1036*	*F*	*12.426.686*		*12.426.686*
		1050	*F*	*5.794.169.396*		*5.794.169.396*
		1052	*F*	*65.811.970*		*65.811.970*
		1401	*F*	*18.468.073.933*		*18.468.073.933*
2. 3. 1. 1. 07. 0.0	*Amortização de Financiamentos*			*6.832.949.889*		*6.832.949.889*
2. 3. 1. 1. 07. 1.1	*Amortização de Financiamentos em Geral - Principal*	*1052*	*F*	*4.233.408.712*		*4.233.408.712*
		1114	*F*	*12.989.425*		*12.989.425*
2. 3. 1. 1. 07. 2.1	*Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal*	*1052*	*F*	*2.586.551.752*		*2.586.551.752*
2. 4. 0. 0. 00. 0.0	**Transferências de Capital**			**118.745.692**		**118.745.692**
2. 4. 2. 0. 00. 0.0	***Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades***			***30.320.803***		***30.320.803***
2. 4. 2. 2. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			30.320.803		30.320.803
2. 4. 2. 2. 01. 0.0	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União*			*30.320.803*		*30.320.803*
2. 4. 2. 2. 01. 0.1	*Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1081*	*P*	*30.320.803*		*30.320.803*
2. 4. 3. 0. 00. 0.0	***Transferências dos Municípios e de suas Entidades***			***44.900.000***		***44.900.000***
2. 4. 3. 2. 00. 0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			44.900.000		44.900.000
2. 4. 3. 2. 01. 0.0	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União*			*44.900.000*		*44.900.000*
2. 4. 3. 2. 01. 0.1	*Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1081*	*P*	*44.900.000*		*44.900.000*
2. 4. 4. 0. 00. 0.0	***Transferências de Instituições Privadas***			***21.426.890***		***21.426.890***
2. 4. 4. 1. 00. 0.0	Transferências de Instituições Privadas			21.426.890		21.426.890
2. 4. 4. 1. 01. 0.0	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União*			*21.426.890*		*21.426.890*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2. 4. 4. 1. 01. 0.1	*Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1050*	*P*	*824.390*		*824.390*
		1081	*P*	*20.602.500*		*20.602.500*
2. 4. 5. 0. 00. 0.0	***Transferências de Outras Instituições Públicas***			***19.597.999***		***19.597.999***
2. 4. 5. 1. 00. 0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas			19.597.999		19.597.999
2. 4. 5. 1. 01. 0.0	*Transferências de Outras Instituições Públicas*			*19.597.999*		*19.597.999*
2. 4. 5. 1. 01. 0.1	*Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal*	*1081*	*P*	*1.597.999*		*1.597.999*
		1096	*P*	*18.000.000*		*18.000.000*
2. 4. 6. 0. 00. 0.0	***Transferências do Exterior***			***2.500.000***		***2.500.000***
2. 4. 6. 1. 00. 0.0	Transferências do Exterior			2.500.000		2.500.000
2. 4. 6. 1. 01. 0.0	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União*			*2.500.000*		*2.500.000*
2. 4. 6. 1. 01. 0.1	*Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal*	*1095*	*P*	*2.500.000*		*2.500.000*
2. 9. 0. 0. 00. 0.0	**Outras Receitas de Capital**			**182.739.904.149**		**182.739.904.149**
2. 9. 3. 0. 00. 0.0	***Remuneração das Disponibilidades do Tesouro***			***182.739.904.149***		***182.739.904.149***
2. 9. 3. 1. 00. 0.0	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			182.739.904.149		182.739.904.149
2. 9. 3. 1. 01. 0.0	*Remuneração das Disponibilidades do Tesouro*			*182.739.904.149*		*182.739.904.149*
2. 9. 3. 1. 01. 0.1	*Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal*	*1000*	*F*	*182.739.904.149*		*182.739.904.149*
7. 0. 0. 0. 00. 0.0	Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			682.069.951	23.652.879.856	24.334.949.807
7. 1. 0. 0. 00. 0.0	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias**			**2.346.377**	**43.068**	**2.389.445**
7. 1. 1. 0. 00. 0.0	***Impostos - Operações Intraorçamentárias***			***1.781.378***		***1.781.378***
7. 1. 1. 1. 00. 0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior - Operações Intraorçamentárias			3.709		3.709
7. 1. 1. 1. 01. 0.0	*Imposto sobre a Importação - Operações Intraorçamentárias*			*3.709*		*3.709*
7. 1. 1. 1. 01. 0.2	*Imposto sobre a Importação - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias*	*1032*	*P*	*3.709*		*3.709*
7. 1. 1. 3. 00. 0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.769.550		1.769.550
7. 1. 1. 3. 03. 0.0	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias*			*1.769.550*		*1.769.550*
7. 1. 1. 3. 03. 1.2	*Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias*	*1032*	*P*	*844.169*		*844.169*
		1201	*P*	*411.688*		*411.688*
		1202	*P*	*357.628*		*357.628*
		1207	*P*	*9.980*		*9.980*
		1208	*P*	*9.980*		*9.980*
		1209	*P*	*14.970*		*14.970*
		1210	*P*	*14.970*		*14.970*
7. 1. 1. 3. 03. 3.1	*IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1000*	*P*	*17.802*		*17.802*
		1201	*P*	*8.681*		*8.681*
		1202	*P*	*7.541*		*7.541*
		1207	*P*	*210*		*210*
		1208	*P*	*210*		*210*
		1209	*P*	*316*		*316*
		1210	*P*	*316*		*316*
7. 1. 1. 3. 03. 4.1	*IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1000*	*P*	*36.076*		*36.076*
		1201	*P*	*17.595*		*17.595*
		1202	*P*	*15.284*		*15.284*
		1207	*P*	*427*		*427*
		1208	*P*	*427*		*427*
		1209	*P*	*640*		*640*
		1210	*P*	*640*		*640*
7. 1. 1. 4. 00. 0.0	Impostos sobre a Produção - Operações Intraorçamentárias			8.119		8.119
7. 1. 1. 4. 01. 0.0	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias*			*8.119*		*8.119*
7. 1. 1. 4. 01. 2.1	*Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1000*	*P*	*848*		*848*
		1201	*P*	*516*		*516*
		1202	*P*	*448*		*448*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		1203	P	209		209
		1207	P	13		13
		1208	P	13		13
		1209	P	19		19
		1210	P	19		19
7. 1. 1. 4. 01. 4.1	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	643		643
		1201	P	389		389
		1202	P	338		338
		1203	P	157		157
		1207	P	9		9
		1208	P	9		9
		1209	P	14		14
		1210	P	14		14
7. 1. 1. 4. 01. 5.2	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1032	P	1.818		1.818
		1201	P	1.104		1.104
		1202	P	959		959
		1203	P	446		446
		1207	P	27		27
		1208	P	27		27
		1209	P	40		40
		1210	P	40		40
7. 1. 2. 0. 00. 0.0	**Taxas - Operações Intraorçamentárias**			**564.999**	**43.068**	**608.067**
7. 1. 2. 1. 00. 0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7. 1. 2. 1. 01. 0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			495.406	43.068	538.474
7. 1. 2. 1. 01. 0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	161.542		161.542
		1003	P		43.068	43.068
		1021	P	1.076		1.076
		1052	P	332.788		332.788
7. 1. 2. 2. 00. 0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7. 1. 2. 2. 02. 0.0	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			69.593		69.593
7. 1. 2. 2. 02. 0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	20.878		20.878
		1027	P	48.715		48.715
7. 2. 0. 0. 00. 0.0	**Contribuições - Operações Intraorçamentárias**			**306.256**	**23.578.164.461**	**23.578.470.717**
7. 2. 1. 0. 00. 0.0	**Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias**				**23.578.164.461**	**23.578.164.461**
7. 2. 1. 5. 00. 0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7. 2. 1. 5. 02. 0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias				23.578.164.461	23.578.164.461
7. 2. 1. 5. 02. 1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		22.964.940.853	22.964.940.853
		1125	F		211.681.502	211.681.502
7. 2. 1. 5. 02. 1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1056	F		7.082.413	7.082.413
7. 2. 1. 5. 02. 2.1	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	1056	F		394.459.693	394.459.693
7. 2. 2. 0. 00. 0.0	**Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias**			**306.256**		**306.256**
7. 2. 2. 1. 00. 0.0	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7. 2. 2. 1. 10. 0.0	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			306.256		306.256
7. 2. 2. 1. 10. 0.1	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1000	P	91.877		91.877
		1037	P	214.379		214.379
7. 3. 0. 0. 00. 0.0	**Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias**			**549.041**		**549.041**
7. 3. 1. 0. 00. 0.0	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias**			**549.041**		**549.041**
7. 3. 1. 1. 00. 0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			549.041		549.041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* R$ 1,00

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" — Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 3. 1. 1. 01. 0.0	*Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias*			*335.901*		*335.901*
7. 3. 1. 1. 01. 1.1	*Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*335.901*		*335.901*
7. 3. 1. 1. 02. 0.0	*Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias*			*213.140*		*213.140*
7. 3. 1. 1. 02. 0.1	*Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*213.140*		*213.140*
7. 5. 0. 0. 00. 0.0	**Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias**			**19.510.551**		**19.510.551**
7. 5. 1. 0. 00. 0.0	***Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias***			***19.510.551***		***19.510.551***
7. 5. 1. 1. 00. 0.0	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			19.510.551		19.510.551
7. 5. 1. 1. 01. 0.0	*Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias*			*19.510.551*		*19.510.551*
7. 5. 1. 1. 01. 0.1	*Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*19.510.551*		*19.510.551*
7. 6. 0. 0. 00. 0.0	**Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias**			**302.347.064**	**75.099**	**302.422.163**
7. 6. 1. 0. 00. 0.0	***Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias***			***302.141.888***	***20.407***	***302.162.295***
7. 6. 1. 1. 00. 0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			302.141.888	20.407	302.162.295
7. 6. 1. 1. 01. 0.0	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias*			*299.676.454*	*20.407*	*299.696.861*
7. 6. 1. 1. 01. 0.1	*Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1049*	*P*		*20.407*	*20.407*
		1050	*P*	*299.676.454*		*299.676.454*
7. 6. 1. 1. 03. 0.0	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias*			*2.042.749*		*2.042.749*
7. 6. 1. 1. 03. 0.1	*Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*2.042.749*		*2.042.749*
7. 6. 1. 1. 04. 0.0	*Serviços de Informação e Tecnologia - Operações Intraorçamentárias*			*422.685*		*422.685*
7. 6. 1. 1. 04. 0.1	*Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*422.685*		*422.685*
7. 6. 3. 0. 00. 0.0	***Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações Intraorçamentárias***				***54.692***	***54.692***
7. 6. 3. 1. 00. 0.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				54.692	54.692
7. 6. 3. 1. 01. 0.0	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias*				*54.692*	*54.692*
7. 6. 3. 1. 01. 0.1	*Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1049*	*P*		*54.692*	*54.692*
7. 6. 9. 0. 00. 0.0	***Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias***			***205.176***		***205.176***
7. 6. 9. 9. 00. 0.0	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			205.176		205.176
7. 6. 9. 9. 99. 0.0	*Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias*			*205.176*		*205.176*
7. 6. 9. 9. 99. 0.1	*Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1050*	*P*	*205.176*		*205.176*
7. 9. 0. 0. 00. 0.0	**Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias**			**357.010.662**	**74.597.228**	**431.607.890**
7. 9. 1. 0. 00. 0.0	***Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Operações Intraorçamentárias***				***37.481***	***37.481***
7. 9. 1. 1. 00. 0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Operações Intraorçamentárias				37.481	37.481
7. 9. 1. 1. 01. 0.0	*Multas Previstas em Legislação Específica - Operações Intraorçamentárias*				*37.481*	*37.481*
7. 9. 1. 1. 01. 0.1	*Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1003*	*P*		*37.481*	*37.481*
7. 9. 2. 0. 00. 0.0	***Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias***				***74.559.747***	***74.559.747***
7. 9. 2. 1. 00. 0.0	Indenizações - Operações Intraorçamentárias				74.559.747	74.559.747
7. 9. 2. 1. 04. 0.0	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Operações Intraorçamentárias*				*74.559.747*	*74.559.747*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fontes de Recursos e Esfera* **R$ 1,00**

LDO - 2023, Art. 9º, inciso III, alínea "a" *Recursos de Todas as Fontes*

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
7. 9. 2. 1. 04. 0.1	*Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1005*	*P*		*74.559.747*	*74.559.747*
7. 9. 9. 0. 00. 0.0	***Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias***			***357.010.662***		***357.010.662***
7. 9. 9. 9. 00. 0.0	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			357.010.662		357.010.662
7. 9. 9. 9. 13. 0.0	*Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias*			*15.010.662*		*15.010.662*
7. 9. 9. 9. 13. 1.1	*Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias*	*1052*	*P*	*15.010.662*		*15.010.662*
7. 9. 9. 9. 19. 0.0	*Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias*			*342.000.000*		*342.000.000*
7. 9. 9. 9. 19. 0.1	*Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal*	*1062*	*P*	*342.000.000*		*342.000.000*
Total das Receitas Primárias (P)				1.163.903.126.804	1.093.504.161.678	2.257.407.288.482
Total das Receitas Financeiras (F)				2.714.907.683.136	59.064.095.560	2.773.971.778.696
Total Geral				**3.878.810.809.940**	**1.152.568.257.238**	**5.031.379.067.178**

* os valores registrados para receitas correntes e de capital neste quadro diferem do Anexo I e dos quadros 1A, 1B e 1C porque, neste quadro, as multas e juros de mora das receitas de capital, embora conceitualmente sejam receitas correntes, estão subtotalizadas em seus respectivos códigos, iniciados pelo dígito "2"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Legislação da Receita e da Despesa

Anexo Volume I (27619056) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 353

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º. do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso II; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).

1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts 46 a 51;
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e
Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.

1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.

1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e
MP 870/2019, art. 21.

1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.

1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.

1.1.2.1.07.0.5. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.

1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 98, § 2º; e
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal;
Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e
Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.

1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:
Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 40; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960;
Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001;
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:
Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.03.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:
Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.03.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.6.05.2.5. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.6.99.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal

Amparo Legal:
Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.99.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.03.1.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969;
LC nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, arts. 6º, II, 8º, I, III e IV, 56, VI;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º;
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, II;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, arts. 11, II, Parágrafo Único, e), art. 26, §1º;
Portaria MF nº 30, de 08 de fevereiro de 2008;
Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, art. 1º;
Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, arts. 1º e 2º

1.2.1.7.03.2.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.05.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972; e
Portaria MJ nº 1.285, de 19 de dezembro de 1997.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º (Criação da Contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12 (Extinção da Contribuição);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º (Criação da Contribuição);
Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001, art. 2º, § 2º (Estabelece a vigência da contribuição);
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001, art. 7º, § 2º (Recolhimento à Conta Única); e
Portaria STN nº 278 de 19 de abril de 2012, art. 2º (Recolhimento à Conta Única).

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 212, §5º;
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:
Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.1.9.99.3.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.1.9.99.4.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.9.99.4.5. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Vide código de receita principal.

1.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal

Amparo Legal:
Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1º da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal

Amparo Legal:
Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.

1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;
Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º;
Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996;
Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e
Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.

1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal

Amparo Legal:
MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e
Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º. e art. 17, § 1º;
Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e
Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.

1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001;
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004;
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e
Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.

1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.

1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal

Amparo Legal:
Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional);
Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição);
Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e
Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e
Decreto nº 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.

1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e
Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

1.2.2.1.12.1.1. - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, e art. 2º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.12.2.1. - Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR – CIDE Atividade Rural - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 1, art. 2º e art. 5º;
- Lei nº 2.613, de 1955, arts. 6º e 7º;
- Decreto-Lei nº 1.989, de 1982, art. 1º;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.13.0.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-Lei nº 1.146, de 1970, art. 1º, inciso I, item 2, e art. 3º;
- Lei nº 2.613, de 1955, art. 6º, § 4º;
- Lei Complementar nº 11, de 1971, art. 15, inciso II;
- Lei nº 7.787, de 1989, art. 3º, § 1º;
- Lei nº 8.213, de 1991, art. 138;
- Lei nº 7.231, de 1984, arts. 1º e 3º; e
- Decreto nº 10.371, de 2020, art. 1º.

1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.2.1.99.2.1. - Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;
Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991;
Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992;
Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993;
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001;
Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001;
Decreto-Lei nº 1.861, de 1981;
Decreto-Lei nº 2.318, de 1986;
Decreto-Lei nº 4.048, de 1946;
Decreto-Lei nº 8.621, de 1946;
Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e
Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.

1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal

Amparo Legal:
Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92;
Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015);
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL;
- Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;
- Código Civil, art. 1.370;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e
- Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.

1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º.
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.

1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

1.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e
Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "c".

1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3o, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal.

1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 10.233/2001, Art .77, inciso II;
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.02.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.03.2.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.04.2.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal

Amparo Legal:
Arts. 2º e 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000;
Arts. 48 e 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.3.3.3.06.2.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000.

1.3.3.3.07.0.1. - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.994, de 2000, art. 1º, inciso IV e art. 2º.

1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

1.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal

Amparo Legal:
Lei específica do órgão arrecadador.

1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e
Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.

1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3o e art. 2o, III.

1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art 2o, I e §3o.

1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III.

1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III e art. 3o.

1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.

1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, I, e §3o.

1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei nº 12.734/2012); e
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

1.3.4.1.05.0.1. - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Art. 52 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §1o;.

1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §1o; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, incisos I e II.

1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §2o.

1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §2o; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, incisos I e II.

1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

1.3.4.3.01.2.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Inciso II do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;
Alínea "f" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Projeto de Lei n° 5478, de 2019.

1.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

Amparo Legal:
Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 176.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.

1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).

1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.

1.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal

Amparo Legal:
CF/88, art. 176;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.

1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.

1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.

1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.

1.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I.

1.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II.

1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

1.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

1.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:
Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Inciso VI, do art. 23 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009;
Instrução Normativa nº 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.03.0.1. - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 225, § 1º, II e § 4º; e
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:
Art. 18, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:
Art. 16, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I.

1.3.9.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:
Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.1.5. - Serviços de Navegação Aérea - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.01.2.5. - Serviços de Navegação Naval - Multas do Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art 3º;
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.1.99.0.1. - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.2.99.0.1. - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.3.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.4.99.0.1. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.1.9.99.0.5. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.2.4.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.2.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.3.2.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.3.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

1.7.9.9.99.0.1. - Outras Transferências Correntes - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.7.9.9.99.0.5. - Outras Transferências Correntes - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo.

1.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.9.1.1.02.2.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:
Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

1.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

1.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (Art. 13, § 1º, inciso II)
Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017 (Art. 2º, inciso II); e
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 (Art. 17, inciso II e Art. 24, inciso VII).

1.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 14, I, art. 17-C, §2º, art. 17-I;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990; e
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

1.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

1.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

1.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal

Amparo Legal:
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

1.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal

Amparo Legal:
Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Amparo Legal:
Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

Amparo Legal:
Art. 7º. da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º;
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes;
Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105;
Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.

1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017;
Resolução CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016, artigos 45 a 47.

1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal

Amparo Legal:
Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e
Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.

1.9.2.2.14.1.1. - Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.

1.9.2.2.14.2.1. - Restituição de Recursos Financeiros Transferidos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 38.

1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:
Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:
Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal

Amparo Legal:
Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.0.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

Amparo Legal:
- Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 – arts. 28 e 29, § 5º
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VII

1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.

1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.

1.9.3.1.07.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.
Decreto nº 11.008, de 25 de março de 2022.

1.9.3.1.08.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal

Amparo Legal:
- Constituição Federal – Art. 243, parágrafo único
- Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 – art. 2º, inc. VI
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 – art. 63-E
- Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - art. 27, inc. VI

1.9.3.1.99.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal

Amparo Legal:
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – art. 25, § 5º, e art. 79
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 – art. 138, parágrafo único
- Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – art. 63, inc. V, § 1º
- Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018 – art. 52, inc. V
- Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017 – art. 19, inc. VIII
- Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990 – art. 13, inc. V, e parágrafo único
- Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 – art. 3º, inc. II, alínea "c", e inc. VI.
- Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.4.1.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários - Multas do Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

1.9.4.1.02.1.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.4.1.02.2.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas do Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

1.9.4.1.02.3.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas do Principal

Amparo Legal:
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

1.9.4.1.02.4.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - FUNCAFÉ - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

1.9.4.1.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas do Principal

Amparo Legal:
Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

1.9.4.1.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis - Multas do Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.9.4.2.02.0.5. - Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Multas do Principal

Amparo Legal:
LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, Art. 37, Parágrafo único, I.

1.9.4.2.03.0.5. - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

1.9.4.2.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas do Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.9.4.3.01.0.5. - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

1.9.4.4.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas do Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

1.9.4.4.02.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000; e Contratos específicos.

1.9.4.4.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.04.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas do Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

1.9.4.4.05.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.4.4.06.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

1.9.4.4.07.1.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e outras legislações específicas.

1.9.4.4.07.2.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

1.9.4.4.07.3.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas do Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001; Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

1.9.4.9.99.0.5. - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital - Multas do Principal

Amparo Legal:
Legislação específica.

1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

1.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal

Amparo Legal:
Arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 2011.

1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal

Amparo Legal:
Art. 40 e § 9º do art. 201 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações;
Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001;
Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

1.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal

Amparo Legal:
Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Resolução CNSP nº 332, de 2015; e
Resolução CNSP nº 371, de 2018.

1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal

Amparo Legal:
Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:
Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e
Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:
Art. 4º , § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971;
Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e
Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:
;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e
Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.17.0.5. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas do Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.18.0.5. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Multas

Amparo Legal:
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.20.0.1. - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

1.9.9.9.21.0.1. - Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995 – art. 4º, § 13; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 – art. 4º; Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004; e Resolução Normativa nº 824, de 10 de julho de 2018 – ANEEL – art. 7º.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:
Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:
Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:
Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:
Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Amparo Legal:
Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e
Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44;
Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º;
Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e
Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.2.1.03.0.1. - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.1.1.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:
Não se aplica

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts.150, §1º, e 153, I e § 1º;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art.19 a 22;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º. do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, II; e
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 23 a 28. Vale lembrar que parte do art. 26 (alteração da base de cálculo) não foi recepcionada pela atual Constituição.

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4o, III;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei no 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4o, III;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
Lei no 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.
Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995;
Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005 ;
Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006;
Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;
Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995;
Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005;
Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006;
Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, § 5o.

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 153, V e § 1o;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 63 a 66; e
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003.

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G;
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6o.
Lei no. 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, §13.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; e
Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996 e Constituição Federal, art. 98, § 2º.

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º.;
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF/88, art. 40;
Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e";
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

7.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 5o e 6o do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2o da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei no 1.437, de 17 de dezembro de 1975;
Decreto-Lei no 1.455, de 1976, art. 9o e 22o;
Decreto no 4.543, de 26 de dezembro de 2002;
Portaria do Ministério da Fazenda no 204, de 22 de agosto de 1996; e
Instrução Normativa/SRF no 180, de 24 de julho de 2002.

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e
Decreto no 96.993, de 17 de outubro de1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso II do art. 32 da MP no 2.228-1, de 2001, além dos arts. 33, 35, 36, 38, 47 e 48, e do Anexo I da referida MP;
Arts. 2o a 4o, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Arts. 27 e 40 da Lei no 12.485 de 12 de setembro de 2011; e
Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei no 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1o.; Lei no 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3o. e art. 17; Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; Decreto no. 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000; Decreto no 3.867, de 16 de julho de 2001; Lei no 10.848, de 2004; Lei no 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e Decreto no 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e Decreto no 4.195, de 11 de abril de 2002.

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Emenda Constitucional no 33 de 11 de dezembro de 2001;
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002;
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Emenda Constitucional no 33, de 11 de dezembro de 2001;
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.998 de 17 de agosto de 2000; e
Decreto no 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 10.052, de 28 de novembro de 2000; e
Decreto no 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no. 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2o. §§ 3o. e 4o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no. 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11. § 1o.; Decreto no. 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5o.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Legislação específica.

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990;
Lei no 8.029, de 1990;
Lei no 8.154, de 1990;
Lei no 8.154, de 28 de dezembro de 1990;
Lei no 8.212, de 1991;
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
Lei no 8.315, de 23 de dezembro de 1991;
Lei no 8.540 de 22 de dezembro de 1992;
Lei no 8.706, de 14 de setembro de 1993;
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Lei no 9.528, de 10 de dezembro de 1997;
Lei no 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei no 10.256, de 9 de julho de 2001;
Medida Provisória no 2.168, de 24 de agosto de 2001;
Decreto no 60.466, de 1967;
Decreto-Lei no 1.861, de 1981;
Decreto-Lei no 2.318, de 1986;
Decreto-Lei no 4.048, de 1946;
Decreto-Lei no 8.621, de 1946;
Decreto-Lei no 9.403, de 1946;
Decreto-Lei no 9.853, de 1946.

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967;
Código Civil, art. 1.370;
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998;
Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;
Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;
Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002;
Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e
Art. 12, § 2o, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal;
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal eNormativos da CVM e Banco Central.

7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995;
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e
Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.

7.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 164, § 3º da Constituição Federal eNormativos da CVM e Banco Central.

7.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Código reservado.
CF, art. 21, inciso XII, alínea "c";
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3o, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Código reservado. Receita inexistente

7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Ainda não há.

7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

7.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.

7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012.

7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3o e art. 2o, III.

7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7o;
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art 2o, I e §3o.

7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III.

7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III e art. 3o.

7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III, e art. 3o.

7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, I, e §3o.

7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2o (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2o (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III.

7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2o (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, III.

7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2o (redação anterior à Lei n 12.734/2012);
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, I, e §3o.

7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §1o;.

7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §1o; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, incisos I e II.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §2o.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5o, §2o; e
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2o, incisos I e II.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 20, § 1o, e 177, incisos I a IV;
Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2o, inciso XII, 10, inciso III, alínea "f", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2o, e 49, inciso I.

7.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989;Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990 (Art. 6º);Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994.

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 2o ;Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; e Lei no 9.993, de 24 de julho de 2000.

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.984 de 17 de julho de 2000; § 6o, inciso IX, art. 4o;Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; eLei no 9,984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 20, VIII e 176, §1o;Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995;Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996;Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002;Lei no 10.762, de 11 de novembro de 2003;Lei no 10.848, de 15 de março de 2004; eLei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989;Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II

7.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I

7.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 11.284, de 02 de março de 2006;Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6o e 7o).

7.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;Lei no 11.284, de 02 de março de 2006;Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6o e 7o).

7.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

7.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Art. 10, da Lei no 11.906, de 20 de janeiro de 2009;
Inciso VI, do art. 23 do Decreto no 6.845, de 7 de maio de 2009;
Instrução Normativa no 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art 3º;
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

7.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o;
Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e
Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1o;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4º;
Lei no 8.019, de 11 de abril de 1990;
Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;
Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996;
Lei no 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e
Legislação correlata.

7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

7.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, art. 173;
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1o e 4o.

7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983;Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; eDecreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; eLei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II).Decreto-Lei nº. 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56. art. 66).Lei nº. 7.805, de 1989.Decreto nº. 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (CLT);Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; eDecreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; eLei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; eDecreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986;Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; eLei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; eDecreto no 3.525, de 26 de junho de2000.Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998;Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; eLei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000; eLei nº

7.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997;Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997;Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966;Lei no 9.998, de 17 de agosto de 2000;Medida Provisória na 2.228, de 6 de setembro de 2001; eLei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 13 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002;
Arts. 28 e 29 do Decreto no 4.541, de 23 de dezembro de 2002; e
Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997.

7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989;
Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989;
Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e
Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989;
Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; e
Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Arts. 14, § único, 18 a 35, 161 e 196, e outros da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código do Processo Civil; e
Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV. Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e
Art. 283 do Decreto nº 3048, de 6 de maio de 1999.

7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; eLei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (Arts. 757 a 802).

7.9.2.1.04.0.1. - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 3º-B, inciso III; e
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 28, inciso III.

7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966;
Parágrafo único do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil.Artigos 3º, 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.Código Processo Civil.

7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 8o, parágrafo único, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
Art. 2o, inciso VI, última parte, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Art. 6o da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
Art. 12 do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008;
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4o e 5o, inciso VI;
Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.

7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;
Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002;
Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5o;
Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e
Decreto no 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9656, de 3 de junho de 1998;Medida Provisória no 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; eResolução - RDC no 18, de 30 de março de2000.

7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 119, art. 41-B,A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ;Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004

7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores, como, por exemplo, o art. 64 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Art. 7o, § 1o, da Lei no 9.613, de 1998;
- Art. 45, § 3o, do Decreto-Lei no 2.848, de 1940 - Código Penal, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 9.714, de 1998; e
- Demais dispositivos da legislação especial.

7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 23 a 32 do Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976;art. 59 da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002;arts. 104 e 105 do Decreto-Lei no 37, de 18 de novembro de 1966;art. 1o do Decreto-Lei no 2.411, de 21 de janeiro de 1988;art. 83, inciso II da Lei no 7.450 de 23 de dezembro de 1985; eart. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
Lei no 7.805, de 20 de julho de 1989;Decreto no 98.830, de 15 de janeiro de 1990; eLei no 8.212, de 1991, art. 27, inciso VII.

7.9.3.1.02.2.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal, Art. 243, Parágrafo Único;Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;Lei no 9.613, de 03 de março de 1998 (Art 7o);Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001;Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006.· Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 28, de 13 de setembro de 2006.

7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.

7.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.

7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999;Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; eDecreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.

7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;
Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;
Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações.
Medida Provisória no 2.158, de 24 de agosto de 2001; e
Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Decreto no 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8o, Inciso II); com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

7.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Parágrafo único do art. 78 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; e parágrafo único do art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, art. 38;
Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007;
Art. 24 da Resolução TSE nº 23.217, de 2 de março de 2010; e
Art. 13 da Resolução TSE nº 23.348, de 18 de agosto de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 4o , § 6o, da Lei no 5.655, de 20 de maio de 1971;
Art. 9o da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993; e
Decreto no 774, de 18 de março de 1993.

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 9º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969;
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; eDecreto no 3.859, de 4 de julho de 2001

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF);Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Constituição Federal – Art. 184;Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações;Decreto no 95.714, de 10 de fevereiro de 1988; eDecreto no 578, de 24 de junho de

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 148 da Constituição Federal

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto no 4.514, de 13 de dezembro de 2002

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei Agrícola no 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e
Portaria Interministerial MF/MAPA no 38, de 9 de março de 2004

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2o e 4o.

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal no 20, de 1991; Portarias MF nos 211, de 1995 e 167, de 1997 BEA; e Resolução do Senado Federal no 96, de 1993; Portarias MF nos 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto-Lei no 1.928, de 18 de fevereiro de 1982;Decreto-Lei no 2.169, de 29 de outubro de 1984;Lei Complementar no 101, de 5 maio de 2000; eContratos específicos.

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989;Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; eLei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Resolução do Senado Federal no 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nos 90 e 132, ambas de 1993.

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Decreto nº 94.442, de 12 de junho de 1987.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989;Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; eLei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989;Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; eLei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2023, Art. 9º, inciso IV

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.027, de 12 de abril de 1995;Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998;Medida Provisória no 2.179, de 24 de agosto de 2001; eLei no 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.491, de 9 de setembro de 1997;
Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;
Decreto no 1.019, de 23 de dezembro de 1993;
Decreto no 1.068, de 2 de março de 1994; e
Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

Ações Orçamentárias padronizadas da União

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas;
LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto n° 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias).

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b","d", "e"; Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e §2º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias) e art. 153, § 4º, inciso III.

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1190, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Lei nº 13.240, de 30 dezembro de 2015, art. 27.

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima); Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre); Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia); Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e
Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º
Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002.

00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21. inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5° e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto n° 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890
Estatutários: Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950
Anistiados: Lei nº 6.683, de 1979
ECT: Lei nº 8.529, de 1992
Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993
Hemodiálise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996
Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996
Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003
Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007
Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012
Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;
Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;
Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;
Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;
Trabalhadores portuários avulsos com mais 60 anos: Lei nº 12.815, de 2013;
Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020
Profissionais de saúde vítimas Covid-19: Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021
, entre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei n.º 7.998/90.

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, art. 1º, inciso II.

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50, Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998, arts. 35 e 35-A.

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

0Z04 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, incisos I, II e III, e § 6º; e Constituição Federal.

0Z06 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

0Z07 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, art. 13, § 5º, inciso III, e Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Lei nº 14436, de 9 de agosto de 2022

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares;
Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e
Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

20TP Ativos Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT.

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Para todos os benefícios obrigatórios:
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo que contempla as despesas que não estão sujeitas à limitação de empenho, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Auxílio-Alimentação:
- Servidores civis e empregados públicos:
Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e, art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:
- Servidores civis e empregados públicos:
Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);
- Militares das Forças Armadas:
Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, inciso X; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:
- Geral:
Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;
- Servidores civis:
Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;
- Empregados públicos:
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a, art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:
- Servidores civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;
- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f e h, art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g e i, art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:
- Militares das Forças Armadas:
Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d, art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d, art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art. 8º, inciso III, alíneas a e b.

Salário-Família:
- Geral:
CF art. 7º, inciso XII;
- Servidores Civis:
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c, e art. 197;
- Militares das Forças Armadas:
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios:
Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c, art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c, e art. 229.

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019,
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001
Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018
Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65

218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

01101 Câmara dos Deputados

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resolução nº 2, de 2007, do Congresso Nacional; Resoluções da Câmara dos Deputados nºs . 29 de 2004 e 28 de 23/6/1955.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Ato da Mesa nº 199, de 9 de agosto de 2021, Anexo VI; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-J.

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

02101 Senado Federal

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

03101 Tribunal de Contas da União

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

10101 Supremo Tribunal Federal

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCPLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/90.
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

11101 Superior Tribunal de Justiça

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ n. 1, de 4 de janeiro de 2019.

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, Art. 99.

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Art. 99 da CF/1988.

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Art. 99 da CF/1988.

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

CF/88, Art. 99.

15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Art. 99 da CF/88.

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Art. 99 da CF/88.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

CF/88, Art. 99.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF
CF/88, Art. 99.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

15TM Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"
CF/88, art. 99.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
CF/88, Art. 99.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
CF/88, Artigos 99, 106 a 110.

13101 Justiça Militar da União

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União
Constituição Federal, arts. 122 a 124.

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar
CF/88 - art. 99.

14101 Tribunal Superior Eleitoral

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA
- Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
- Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEA, com sede em Estocolmo, Suécia).
- Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO
Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006);
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH
Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991;
Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União;
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade;

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional
Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN)

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral
Resolução CNJ nº 396/2021
Resolução TSE nº 23.644/2021

4269 Pleitos Eleitorais
Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral
Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições
Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor
Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/65; Art. 11 da Lei nº 8.868/1994, . Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/10, Resolução TSE n 23.335/2011; Resolução TSE nº 23.440/2015

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União;
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS

Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118.
Lei nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), art. 30

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União;
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Constituição Federal, arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), art. 30

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União;
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 92, 99 e 118
LEI Nº 4.737/65 (CÓD. ELEITORAL), ART. 30

15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Constituição Federal, Arts. 92, 99 e 118
Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Art. 30

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal;
Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal
Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
Resolução CNJ nº 443, de 17/01/2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União;
Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

14901 Fundo Partidário

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Art. 17 da CF/88
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995
Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019

15101 Tribunal Superior do Trabalho

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrize Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrize Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrize Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Constituição Federal – art. 99 e 111

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Lei nº 10.770, de 2003.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA

Lei nº 10.770, de 2003.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

CF/88, artigo 99; e Lei de Criação: Lei nº 6.563, de 19 de setembro de 1978.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM

Lei nº 10.770, de 2003.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, arts. 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, artigos 111 a 116; Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT); e Lei nº 8.984/95.

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008 - Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

CF/88 - art. 99; Lei Nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006

16103 Justiça da Infância e da Juventude

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

CF/88 - art. 99; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

17101 Conselho Nacional de Justiça

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35, 14 de março de 1979; Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Resolução-CNJ nº 274, de 18 de dezembro de 2018.

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Constituição Federal/1988: Art. 103-B; e Artigo 39, Parágrafo 2º. Lei nº 11.364/2006. Lei n° 11.416/2006: Artigo 10. Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Resolução nº 76/2009-CNJ. Resolução nº 111/2010-CNJ. Resolução CNJ nº 185/2013. Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002. Regimento Interno do CNJ.

20101 Presidência da República

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

15ST Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Decreto nº 10.205 de 22 de janeiro de 2020; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021; Acordo de Cooperação Brasil - OCDE de 2015; Carta com pedido de acessão do Brasil à OCDE (2017); Carta-convite da OCDE para o Brasil de 25 de janeiro de 2022 (MC/2021.394.pb); e Carta do Presidente da República ao Secretário-geral da OCDE de 25 de janeiro de 2022.

15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto Nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

.

21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015; e Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; e Código de Conduta da Alta Administração Federal.

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.

6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. Decreto 10.244, de 13 de fevereiro de 2020, Decreto 10.374, de 26 de maio de 2020 e Decreto 10.817, de 27 de setembro de 2021.

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2684 Ações de Inteligência

Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto n° 6.605/2008, Decreto n° 8.985/2017; e resoluções do Comitê Gestor da ICP – Brasil;
Decreto 10.543/2020, de 13 de novembro de 2020; Decreto n.º 10.332/2020.

20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20927 Fundo de Imprensa Nacional

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2804 Publicações Oficiais

Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997;
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
Decreto nº 7077 de 26 de janeiro de 2010.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.06.2019 - Edição extra
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3
Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019
Decreto nº 56.690, 09.08.1965 - Estabelece obrigatoriedade de ensaios prévios para tratores, implementos e seus órgãos ativos, máquinas e ferramentas agrícolas, de importação, montagem ou fabricação no país, e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 11.08.1965
Instrução Normativa nº 3, de 3.04.2001 – Normas Gerais para Certificação de Sementes sob o Esquema da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OECD. Publicado no DOU de 26.04.2001
Portaria nº 598, de 30.06.2008 - Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OECD. Publicado no D.O.U., 02.07.2008
Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 – MRE, de 27 de setembro de 2018;
Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 – MRE, de 15 de abril de 2019
Ofício nº 7.180-MP, de 07.02.2017 -
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016;

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Lei nº 10.420, de 2002 e suas alterações; e
Decreto nº 4.962, de 2004 e suas alterações.

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007;
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010;
Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003;
Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;
Decreto 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal; e
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Constituição Federativa do Brasil de 1988 - art. 68 ADCT;
Lei nº. 6.938 de 31 de agosto de1981;
Lei nº 7.827 de 27 de setembro de1989;
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de1998;
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 – Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terra ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas;
Decreto nº 6.321 de 21 de dezembro de 2007;
Decreto nº 7.830 de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 9.699 de 8 de fevereiro de 2019;
Decreto nº 10.473 de 24 de agosto de 2020;
Decreto nº 10.827 de 30 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Decreto nº 11.050 de 26 de abril de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Instrução Normativa nº 57 de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
Instrução Normativa nº 111 de 23 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem terras quilombolas.

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
Decreto n º 5.231 de 6 de outubro de 2004;
Decreto n° 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
Decreto n º 5.231 de 6 de outubro de 2004;

20Y2 Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira

Constituição Federal de 05 de outubro 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009;
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021;
Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Lei nº 8.171, de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola;
Lei nº 13.844, de 2019 - Estabelece a Organização Básica da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.464, de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomática Brasileiras no Exterior;

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 29 de junho de 2004, art. 22;
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019;
Portaria SOF/ME nº 2929, de 4 de abril de 2022;
Portaria MAPA nº 412, de 30 de dezembro de 2020;
Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; e
Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal, art. 187, VII;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei de Propriedade Industrial;
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;
Instrução Normativa INPI 25, de 21 de agosto de 2013;
Instrução Normativa MAPA nº 45, 22 de agosto de 2015;
Portaria MAPA nº 1.232, de 23 de dezembro de 2008;
Portaria MAPA nº 168, de 20 de agosto de 2015;
Portaria MAPA nº 164, 16 de agosto de 2019;
Portaria MAPA nº 165, 16 de agosto de 2019.

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019; e
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022.

210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207 - Da Educação;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
Lei nº 11.947, Art.33, de 16 de junho 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
Lei nº 12.695, de 25 de julho 2012 - Dispõe sobre apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014 - MROSC;
Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Decreto nº 5.154, de 2004;
Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18;
Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º;
Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006;
Resolução CNE/CEB nº 02, de 2008;
Portaria Incra nº 563, de 23 de outubro de 2015 - estabelece o valor máximo financiável por aluno/ano nos cursos do Pronera.
IN/Incra/nº 84, de 29 de março de 2016 - estabelece normas regulando o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a professores das redes públicas e a estudantes do Pronera.

210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso VIII, Art. 225 e 231;
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do Povos Indígenas de 2007;
Lei nº 6.001, de 1973;
Lei nº 8.171, de 1991;
Lei nº 10.711, de 2003;
Lei nº 10.831, de 2003;
Lei nº 11.326, de 2006;
Lei nº 11.346, de 2006;
Lei nº 12.512, de 2011;
Lei nº 12.897, de 2013;
Lei No 10.420, de 2002;
Decreto No 4.962, de 2004;
Decreto No 10.124, de 2019;
Decreto nº 6.040, de 2007;
Decreto nº 7.492, de 2011;
Decreto nº 7.747, de 2012;
Decreto nº 7.794, de 2012;
Decreto nº 8.252, de 2014;
Decreto nº 9.064, de 2017;
Decreto nº 10.253, de 2020;
Decreto nº 10.688, de 2021;
Portaria MDA nº 51, de 2007;
Portaria MAPA nº 121, de 2019; e
Portaria MAPA nº 85, de 2021.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), Art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Constituição Federativa de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 11.959, de 29 de Junho de 2009;
Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021.
Decreto nº 5.231 de 6 de outubro de 2004.

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 6.198, 26.12.1974 – Lei que dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.
Lei nº 6.894, 16.12.1980 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOFC DE 17/12/1980.
Lei nº 7.678, 08.11.1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.
Lei nº 8.918, 14.07.1994 – Leu dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 15.07.1994
Lei nº 9.972, 25.05.2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 26.05.2000
Lei nº 8.171, 17.01.1991- Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330
Lei nº 10.831, 23.12.2003 Lei que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003
Lei nº 4.716, 29.06.1965 – Lei que dispõe sobre a organização, funcionamento e execução dos registros genealógicos de animais domésticos no País. Publicado no DOU de 07.07.1965
Lei nº 7.291, 19.12.1984 – Lei que dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, e dá outras providências. Publicado no DOU de 20.12.1984
Lei nº 1.283,18.12.1950 – Lei que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicado no DOU de 19.12.1950
Lei nº 6.437, 20.08.1977 – Lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.8.1977
Lei nº 7.889, 23.11.1989 – Lei que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.11.1989.
Lei nº 8.078, 11.09.1990 – Lei que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.9.1990 e Retificado em 10.1.2007

Lei n° 10.711, 05.08.2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.08.2003
Lei nº 7.802,11.07.1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.7.1989.
Lei nº 8.974, 05.01.1995 - Revogada pela Lei nº 11.105, de 2005
Lei nº 10.814, 15.12.2003 – Lei que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.12.2003
Lei nº 10.688,13.06.2003 – Lei que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 16.6.2003
Lei Nº 9.456, 25.04.1997 – Lei que Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no DOU de 8.4.1997, retificado em 26.08.1997 e 25.09.1997.
Lei nº 11.105, 24.03.2005 – Lei que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º , 6º , 7º , 8º , 9º , 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28.03.2005.
Lei nº 13.123, 20.05.2015 – Lei que regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 14.05.2015
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DI 12/12/2007, P. 21
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14/02/1969
Decreto Regulamentador nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. de 15.01.2004.
Decreto Regulamentador nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1 EDIÇÃO EXTRA.
Decreto Regulamentador nº 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no D.O.U. 05.06.2009.
Decreto Regulamentador nº 6.268, 22.11.2007 - Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 23/11/2007, P. 24
Decreto-Lei nº 917, 08.10.1969 - Dispõe sobre o emprego da Aviação Agrícola no País e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 08.10.1969
Decreto n º 5.121, 29.06.2004 - Regulamenta a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 30.6.2004
Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007
Decreto 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. DOU de 24.07.2009
Decreto nº 96.993, de 1988; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22, de 1995; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; e Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Lei 6.446, de 1977; Portaria MAPA nº 266, de 1987;
Decreto nº 187, de 1991; Portaria SDA nº 19, de 1996; IN MAPA nº 2, de 2003; IN SDA nº 6, de 2003; IN SDA nº 48, de 2003; IN SDA nº 2, de 2004; INs SDA nºs, 53, 55, 56 e 57, de 2006; IN SDA nº 32, de 2007; IN SDA nº 35, de 2007; IN SDA nº 56, de 2007; e IN SDA nº 06, de 2008;
Decreto nº 5.741, 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006
Decreto nº 66.183, 05.02.1970 - Regulamenta o decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru. Publicado no D.O.U. de 06.02.1970
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.4.2004
IN SDA nº 13, 03.10.2003 – Produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 06/10/2003
Decreto n° 5.153, de 2004 - Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020
Decreto nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002
Decreto nº 5.549, 22.09.2005 - Dá nova redação e revoga dispositivos do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 23.09.2005
Decreto nº 5.981, 06.12.2006 - Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 07.12.2006

Decreto nº 4.680, 24.04.2003 -Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis. Publicado no D.O.U. de 25.4.2003 e republicado no D.O.U. de 28.4.2003
Decreto nº 4.846, 25.09.2003 - Regulamenta o art. 3o da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004 e dá outras providências.
Decreto Nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no DOU de 06.11.1997

Decreto Legislativo nº 70, de 2006 - Aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/5/2008, Página 1 (Republicação)
Decreto nº 6.476, 05.06.2008 - Promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002. Publicado no DOU de 06.06.2008
Decreto nº 2.519, 16.03.1998 - Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Publicado no D.O.U. de 17.03.1998
Decreto nº 5.813, 22.06.2006 - Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.06.2006.
Decreto nº 8.236, 05.05.2014; - Regulamenta a Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a execução e as exigências indispensáveis à eficiência do registro genealógico de animais domésticos no País. Cap. II, Item 1, do
Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987;
Decreto Legislativo nº 28, 19.04.1999 - Aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no DOU de 20/04/1999
Decreto nº 3.109, 30.06.1999 - Promulga a Convenção internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais, de 2 de dezembro de 1961, revista em Genebra, em 10 de novembro de 1972 e 23 de outubro de 1978. Publicado no D.O.U. de 01.07.1999
Decreto 7.024, 07.12.2009 - Regulamenta a alínea "e" do inciso XXIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Publicado no DOU de 8.12.2009
Decreto nº 9.013, de 29.03.2017 - Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Publicado no DOU em 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017
Decreto nº 10.468, de 18.08.2020 - Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Publicado no DOU de 19.08.2020
Decreto Legislativo nº 147, 2011 - Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3. Publicado no DOU de 10.06.2011
Decreto nº 8.133, 28.10.2013 - Dispõe sobre a declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e dá outras providências. Publicado no DOU de 29.10.2013
Decreto nº 8.762, 10.05.2016 - Dispõe sobre a Força Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - FN-Suasa e dá outras providências. Publicado no DOU de 11.5 e republicado em 12.5.2016
Decreto nº 9.667, de 2019 - Revogado pelo Decreto nº 10.253, de 2020
Decreto nº 24.548, de 3.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.
Decreto nº 27.932, de 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950
Portaria/SNAP nº 47, 15.10.1987 – Normas de procedimento técnico. Publicado no D.O.U., 23/10/1987_
Portaria nº 503, de 1997 - TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DECORRENTES DA LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997 E DECRETO Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997. Publicado no D.O.U. de 04/12/1997. _
Portaria nº 7, 10.03.2006 – Regulamento técnico para a produção, o controle e o uso de vacinas e diluentes para a avicultura. Publicado no DOU de D.O.U., 20.03.2006 e RET. 22.03.2006.
Portaria nº 38, de 2006 - Aprovar o Regimento Interno do Laboratório Nacional de Análise, Diferenciação e Caracterização de Cultivares, na forma do Anexo à presente Portaria. Publicado no D.O.U. de 08.02.2006 e RET., 06.03.2006.
Portaria MAPA nº 301, 19.04.1996 - Aprovar as normas complementares anexas, elaboradas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, a serem observadas pelos estabelecimentos que fabriquem e ou comerciem produtos de uso veterinário. Publicado no D.O.U. de 25.04.1996
Portaria MPA 19, 04.02.2015 – Anexo de doenças de notificação obrigatória de animais aquáticos ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). Publicado no DOU de 09.02.2015
Portaria nº 116, de 20.09.2017 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Recursos do Seguro Social. Publicado no D.O.U. de 20.03.2017.
Instrução Normativa MAPA nº 17, 13.07.2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 - a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1o Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle. Publicado no DOU em 14.07.2009.
IN nº 8, 25.06.1999 - Estabelece que a guarda e conservação das amostras vivas destinadas à manipulação e coleção de germoplasma de cultivar protegida, nos termos do parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 9.456/97, caberão ao titular do Certificado de Proteção, ou ao seu representante legal, na qualidade de fiel depositário. Publicado no D.O.U. de 05/07/1999, Seção 1, Página 14
IN nº 35, 06.06.2008 – Formulário para preenchimento de proteção de cultivar. D.O.U.09/06/2008
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 7, 08.05.2012 - Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências. Publicado no DOU de 09/05/2012 - SEÇÃO 1
Instrução Normativa MPA 03, de 2012 Altera redação dos Arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 3 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 26 a 42. Publicado no DOU de 29/02/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 55
Instrução Normativa Interministerial MAPA/MPA 32, de 2013 - Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constitutivos da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico. Publicado no DOU de 19.08.2013.
Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 4, 30.05.2014 - Estabelece a Nota Fiscal do pescado, proveniente da atividade de pesca ou de aquicultura, como documento hábil de comprovação da sua origem para fins de controle de trânsito de matéria prima da fonte de produção para as indústrias beneficiadoras sob serviço de inspeção. Publicado no DOU de 2.06.2014
Instrução Normativa MPA 21, 11.09.2014 – Estabelecer critérios e procedimentos para o controle do trânsito de organismos aquáticos vivos com fins de ornamentação e aquariofilia no território nacional. Publicado no DOU de 12.09.2014
Instrução Normativa MPA 22,11.09. 2014 - Institui o Plano Nacional de Certificação Sanitária de Estabelecimentos de Aquicultura Produtores de Formas Jovens de Animais Aquáticos - "Plano Forma Jovem Segura". Publicado no DOU de 12.09.2014
Instrução Normativa MPA 23, 11.09.2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014
Instrução Normativa MPA 30, de 2014 - Estabelecer a Nota Fiscal do pescado. Publicado no DOU 02.06.2014
Instrução Normativa MPA 04, 04.02.2015 - Institui o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - "Aquicultura com Sanidade". Publicado no DOU 09/02/2015
Instrução Normativa MAPA nº 11, 09.06.2015 – Riscos de pragas. Publicado no DOU de 12.06.2015
IN SDA 37, 2003 -
IN SDA 46, 17.06.2008 - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Monitoramento da Qualidade do Leite - CQUALI/Leite para a definição de estratégias e diretrizes de monitoramento da qualidade do leite produzido e comercializado no país. Publicado no DOU em 19.06.2008
IN SDA 6, 16.02.2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Arroz, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem e revoga os normativos que menciona. Publicado no D.O.U. 17.02.2009
IN SDA 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004
Instrução Normativa nº 15, 03.12.2018 - Institui Programa de Melhoria Continuada das Unidades de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (PROMOUV), dispõe sobre o Modelo de Maturidade de Ouvidorias Públicas (MMOuP), revoga a Portaria CGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016 e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.12.2018
IN nº 13, 08.08.2019 - Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. Publicado no DOU de 12.08.2019
Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24.09.2013 – Alteração da lista de doenças da aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no DOU de 25.09.2013
Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14.07.2020 - Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA). Publicado no D.O.U. de 15.07.2020

Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007- Anexo da situação sanitária do Brasil com respeito à febre aftosa. Publicado no DOU de 26.11.2007 e REP., 27.11.2007
Instrução Normativa MAPA nº 52, de 01.10.2018 - zona de proteção para febre aftosa. Publicado no DOU de 08.10.2018
Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18.01.2018 – Aprovação do Regulamento Técnico para a Produção, Controle da Qualidade. Publicado no DOU de 22.01.2018
Instrução Normativa SDA nº 5, de 28.03.2012 – Regulamento técnico. Publicado no DOU em 29.03.2012
Instrução Normativa SDA nº 44, de 04.12.2017 - Estabelece as normas para a Certificação Sanitária da Compartimentação da Cadeia Produtiva de Suínos, quanto a exposição aos vírus da Febre Aftosa - FA e da Peste Suína Clássica - PSC. Publicado no DOU de 19.12.2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 8.171, de 17.01.1991 - Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. de 18/01/1991, P. 1330.
Lei nº 1.283, 18.12.1950 - Lei da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Publicada no D.O.U de 19/12/1950, pág. nº 18161.
Lei nº 6.198, 26.12.1974 - Lei da inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 27/12/1974, P. 15013.
Lei nº 7.889, 23.11.1989 - Lei Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. DOFC 24.11.1989
Lei nº 10.711, 05.08.2023 - Lei do sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências. Publicada no D.O.U. 06.08.2003.
Lei nº 11.105, 24.03.2005 - Lei que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. Publicada no D.O.U. DE 28/03/2005, P. 1
Lei nº 12.873, 24.10.2013 - Lei que Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Publicada no D.O.U de 25/10/2013, pág. nº 1.
Lei nº 6.894, 16.12.1980 - Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no DOFC DE 17/12/1980.
Lei nº 6.934, 13.07.1981 – Lei que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 15/07/1981
Lei nº 7.678,08.11.1988 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. de 09/11/1988, P. 21561.
Lei nº 7.802, 11.07.1989 – Lei da pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. 12/07/1989. P. 11459.
Lei nº 8.918, 14.07.1994 – Lei da padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 15/07/1994, P. 10661
Lei nº 9.456, 25.04.1997 – Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 28/04/1997, P. 25162
Lei nº 9.972, 25.05.2000 – Lei que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicado no D.O. DE 26/05/2000, P.1
Lei 9.605, 12.02.1998 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998
Lei 8.137, de 27.12.1990 – Lei que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.1990.
Lei 9.677, de 02.07.1998 – Lei que altera dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos crimes contra a saúde pública, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 03.07.1998
Lei 8.171, de 17.01.1991 – Lei que Dispõe sobre a política agrícola. Publicado no DOU de 18.1.1991 e retificado em 12.3.1991
Lei nº 7802, 11.07.1989 – Lei que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 12.07.1989
Lei 6198, 26.12.1974 - Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Publicado no DOU de 27.12.1974
Lei 9.712, 20.11.1998 – Lei que altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Publicado no D.O.U. de 23.11.1998
Lei 569, 21.12.1948, - Lei que estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.12.1948
Lei 6.446, 05.10.1977 – Lei que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências. Publicado no DOU de 7.10.1977
LEI 10.711, 05.08.2003 – Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 06.08.2003
Lei Federal nº 9.605, 12.02.1998 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Publicado no DOU de 13.2.1998 e retificado em 17.2.1998
Lei 7678, 08/11.88 – Lei que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 09.11.1988
Lei 8918, 14.07.1994 – Lei que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 15.07.1994
LEI 6894, 16.12.1980 – Lei que Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências. Publicado no DOU de 17.12.1980
Decreto 4954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no DOU de 15.1.2004
Decreto 27.932, 28.03.1950 - Aprova o Regulamento para aplicação de medidas de defesa sanitária animal. Publicado no D.O.U. de 30.3.1950
Decreto 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado na Coleção de Leis do Brasil de 1934.
Decreto nº 5.741 de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.
Decreto nº 24.114, 12.04.1934 – Aprova o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Publicado no D.O. de 28/05/1934,
Decreto nº 24.548, 03.07.1934 - Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal. Publicado no D.O.U. 14/07/1934.
Decreto nº 30.691, 29.03.1952 - Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Revogado pelo decreto nº 9.013 de 29/03/2017
Decreto nº 5.053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/04/2004, P. 1.
Decreto nº 6.296, 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 12/12/2007, P. 21
Decreto-Lei nº 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOFC 14 02 1969 001465 2.
Decreto nº 76.986, 06.01.1976 - Regulamenta a Lei n.º 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatória dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências. Vide Decreto de 5 de setembro de 1991. Revogado pelo Decreto nº 6.296, de 2007
Decreto nº 2.366, 05.11.1997 - Regulamenta a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Proteção de Cultivares, dispõe sobre o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 6/11/97
Decreto nº 4.074, 04/01/2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no D.O.U de 08/01/2002, pág. nº 1.
Decreto nº 4.954, 14.01.2004 - Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura. Publicado no D.O.U. DE 15/01/2004, P. 2.
Decreto nº 5.153, 23.07.2004 - Aprova o Regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 10.586, de 2020.
Decreto nº 5.591, 22.11.2005 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. DE 23/11/2005 P. 1.
Decreto nº 5.759, 17.04.2006 - Promulga o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais (CIVP), aprovado na 29a Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, em 17 de novembro de 1997. Publicado no D.O.U. DE 17/04/2006, P. 3.
Decreto nº 6.268, 22.11.2007 – Regulamenta a Lei no 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 23/11/2007, P. 24.
Decreto nº 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicada no D.O.U. DE 05/06/2009, P. 20
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3
Decreto nº 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicada no D.O.U. DE 21/02/2014, P. 1 EDIÇÃO EXTRA.
Decreto-Lei 2.848, de 07.12.1940 - Código Penal. Publicado no DOU de 31.12.1940 e retificado em 3.1.1941
Decreto 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os art. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 31.3.2006
Decreto Federal nº 4.074, 04.01.2002 - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicado no DOU de 08.01.2002
Decreto Federal nº 6.514, 22.07.2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.07.2008
Decreto 5053, 22.04.2004 - Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, e dá outras providências. Publicado no DOU de 23.04.2004
Decreto Lei 467, 13.02.1969 - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências. Publicado no DOU de 14.02.1969
Decreto 6296. 11.12.2007 - Aprova o Regulamento da Lei no 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, dá nova redação aos arts. 25 e 56 do Anexo ao Decreto no 5.053, de 22 de abril de 2004, e dá outras providências. Publicado no D.O.U. de 18.02.2007
Decreto Federal nº 5.741, 30.03.2006 – Regulamenta os art. 27-A, 28-A e 29-A da lei nº 8.171, 17 de janeiro de 1991, organiza o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, e das outras providencias. Publicado no D.O.U. de 31/03/2006, P. 82
Decreto 9.013, 29.03.2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. publicado no DOU de 30.3.2017 e retificado em 1º.6.2017
Decreto 187, 09.08.1991 - Regulamenta a Lei n° 6.446, de 5 de outubro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização obrigatórias do sêmem destinado à inseminação artificial em animais domésticos. Publicado no D.O.U. de 12.8.1991
Decreto 8.198, 20.02.2014 - Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Publicado no DOU de 20.2.2014 - Edição extra.
Decreto nº 10.586, 18.12.2020 - Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas. Publicado no DOU de 21.12.2020
Decreto 6.871, 04.06.2009 - Regulamenta a Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Publicado no DOU de 04.06.2009
IN 55, 01.12.2011 – Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 02/12/2011 - Seção 1
IN 48, 28.12.2011 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 29/12/2011 - Seção 1
IN 26, 09.07.2009 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/07/2009 ¬ Seção 1
IN 09, 27.06.2003 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 30/06/2003
IN 11, 08.06.2005 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 10/06/2005
IN 35, 11.09.2017 - Produtos de uso veterinário. Publicado no DOU de 21/09/2017 - Seção 1, Página 16.
IN 15, 26.05.2009 – Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 28/05/2009 ¬ Seção 1
IN 44, 15.12.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/12/2015 - Seção 1 Pagina 07
IN 65, 21.11.2006 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/11/2006 ¬ Seção 1
IN 14, 06.07.2016 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 08/07/2016
IN 45, 22.11.2016 - Alimentação animal. Publicado em: 30/11/2016 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 6
IN 14, 17.05.2012 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 18/05/2012 - Seção 1
IN 11, 24.11.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 25/11/2004_
IN 17, 18.06.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U. de 21/06/2004
IN 08, 25.03.2004 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 26/03/2004_
IN 01, 20.02.2015 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 24/02/2015 - Seção 1
IN 34, 13.09.2007- Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 14/09/2007 ¬ Seção 1
IN 35, 14.11.2005 - Alimentação animal. Publicado no D.O.U., 17/11/2005
IN 01, 13.01.2020 - Proíbe, em todo território nacional, a importação, a fabricação, a comercialização e o uso de aditivos melhoradores de desempenho que contenham os antimicrobianos tilosina, lincomicina, e tiamulina, classificados como importantes na medicina humana. Publicado no DOU em 23.01.2020
Instrução Normativa MAPA nº 36, 10.11.2006 - Manual de Procedimentos Operacionais da Vigilância Agropecuária Internacional. Publicada no D.O.U. de 14/11/2006.
IN 18, 18.07.2006 - Aprova o modelo da Guia de Trânsito Animal (GTA) a ser utilizado em todo o território nacional para o trânsito de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal conforme legislação vigente. Publicado no D.O.U. de 20.07.2006
IN 19, 03.05.2011 - Adota o formato eletrônico da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do modelo e-GTA, para movimentação, em todo o território nacional, de animais vivos, ovos férteis e outros materiais de multiplicação animal, conforme legislação vigente, cuja emissão obedecerá às diretrizes do Programa Governo Eletrônico Brasileiro. Publicado no DOU em 4.05.2011
IN 35, 02.10.2014 - Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 3 de maio de 2011. Publicado no DOU em 3.10.2014
IN 23, 11.09.2014 - Determinar a obrigatoriedade da Guia de Trânsito Animal (GTA) para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria- prima de animais aquáticos provenientes de estabelecimentos de aquicultura e destinados a estabelecimentos registrados em órgão oficial de inspeção e aprova o modelo de Boletim de Produção. Publicado no DOU em 16.09.2014
Instrução Normativa 02, 14.01.2004 - Aprova as normas que dispõem sobre a fiscalização da produção, do comércio de material genético de animais domésticos e da prestação de serviços na área de reprodução animal. Publicado no DOU em 15.01.2004
Instrução Normativa 48, 17.06.2003 - Regulamenta os requisitos sanitários mínimos para a produção e comercialização de sêmen bovino e bubalino no país. Publicado no D.O.U. de 20/06/2003.REP., 24/06/2003_.
Instrução Normativa 36, 27.10.2015 - Incorpora ao ordenamento jurídico nacional os requisitos zoossanitários para intercâmbio de sêmen bovino e bubalino congelado. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015.
Instrução Normativa 56, 27.09.2006 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1
Instrução Normativa 32, de 23.08.2007 - Aprova o regulamento da produção e do comércio de sêmen heterospérmico de ruminantes no Brasil. Publicado no D.O.U. de 27/08/2007 - Seção 1_

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

Instrução Normativa 01, 22.01.2014 – Estabelece os requisitos sanitários para processamento e comercialização de sêmen de caprinos e de ovinos no território brasileiro. Publicado no D.O.U. de D.O.U. de 23/01/2014 - Seção 1_
Instrução Normativa 06, 23.03.2009 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) equídeo. Publicado no D.O.U. de 26/03/2009 - Seção 1_
Instrução Normativa 06, 06.03.2008 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 24/03/2008 - Seção 1
Instrução Normativa 53, 27.09.2006 - Aprova o regulamento para registro e fiscalização de centro de coleta e processamento de sêmen (CCPS) suíno. Publicado no D.O.U. de 04/10/2006 - Seção 1
Instrução Normativa 01, 14.01.2004 - Dispõe sobre a autorização do MAPA para importação de animais vivos e de material de multiplicação animal. Publicado no DOU em 15.01.2004
Instrução Normativa 32, 16.08.2013 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U de 19.08.2013
Instrução Normativa 63, 27.12.2003 -
Instrução Normativa 36, 27.10.2015 – Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 28/10/2015
Instrução Normativa 38, 25.07.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 01.08.2018
Instrução Normativa 49, 29.10.2018- Material de multiplicação animal. Publicado no D.O.U. de 09.11.2018
Instrução Normativa 62, 29.10.2018 - Material de multiplicação animal. Publicado em: 08.11.2018
IN 09,02.06.2005 - Aprova as NORMAS PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SEMENTES. Publicado no DOU em 10.06.2005.
IN 25, 27.06.2017 – Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 13/07/2017
IN 30, 21.05.2008 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 20/12/2011 - Seção 1
IN 44, 22.11.2016 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 01/12/2016
IN 42, 17.09.2019 - Sementes e mudas. Publicado no D.O.U. de 19/09/2019
IN 53, 23.10.2013 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 24.10.2003
IN 39, 10.08.2018 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 10.08.2018_
IN 35, 04.07.2006 – Fertilizantes. Publicada no DOU de 12.07.2006
IN 05, 10.03.2016 – Fertilizantes. Publicado no DOU de 14.03.2016.
IN 61, 16.11.2020 - Fertilizantes. Publicado no DOU de 18.11.2020
IN 33, 24.08.2016 – Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016
IN 28, 24.08.2016 - Controle de trânsito de vegetais. Publicado no DOU de 25/08/2016 Norma Interna 01, 10.07.2019 – Bebidas. Publicado no DOU de 12/07/2019

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei nº 8.171, de 17.01.1991- Lei da política agrícola. Publicada no D.O.U. 18/01/1991. P. 1330
Lei nº 13.844, de 18.06.2019 - Lei da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Publicado no D.O.U de 18/06/2019, pág. nº 4.
Decreto nº 5.741, de 30.03.2006 - Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 31/03/2006, P. 82.
Decreto nº 7.216, de 17.06.2010 - Dá nova redação e acresce dispositivos ao Regulamento dos arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, aprovado pelo Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. DE 18/06/2010, P. 2
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Decreto Legislativo nº 70, de 19 de abril de 2006; Lei 13.123, de 30 de julho de 2015; Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA); Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973); Decreto Legislativo 136, de 12 de agosto de 2020;Decreto nº 56.690, de 09 de agosto de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas); Decreto nº 6.259, de 20 de novembro de 2007; Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012 (PLANAPO); Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018; Decreto 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos; e Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal de 1988, artigos nº 23, 187 e 225;
Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984,
Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999;
Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002;
Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011;
Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015;
Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988;
Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991;
Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006;
Decreto 7.302 de 15 de setembro de 2010;
Decreto nº 8.236, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015;
Decreto nº 8.703, de 01 de abril de 2016;
Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;
Resolução CONMETRO nº 04 de 02 de dezembro de 2002;
Portaria INMETRO n° 144, de 31 de julho de 2002;
Portaria INMETRO nº 443, de 23 de novembro de 2011;
Portaria MAPA n° 524, 21 de junho de 2011;
Portaria MAPA nº 521, de 05 de abril de 2018;
Instrução Normativa MAPA nº 03, de 17 de janeiro de 2000;
Instrução Normativa MAPA nº 56, de 06 de novembro de 2008;
Instrução Normativa MAPA nº 13, de 30 de março de 2010;
Instrução Normativa MAPA nº 27, de 30 de agosto de 2010;
Instrução Normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011;
Instrução Normativa nº 08, de 11 de maio de 2017;
INC MAPA/ANVISA nº 2 de 07 de fevereiro de 2018;
Instrução Normativa nº 76 e 77, de 26 de novembro de 2018;
Instrução Normativa INPI n° 04, de 12 de janeiro de 2022.

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909;
Decreto 9699 de 8 de fevereiro de 2019;
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022; e
Portaria nº 522, de 05 de abril de 2018 - Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 – Estrutura Regimental do MAPA;
Instrução Normativa nº 57, de 10 de junho de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 – Criação da ANATER;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações – MROSC;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3° - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER;
Decreto nº 7.747, 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater;
Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social;
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.
Portaria INCRA/P nº 981, de 2003;
Portaria MDA nº 063, de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 2006;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010;
Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020,
Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21B7 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Constituição Federal de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68, do ADCT;
Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998 - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação;
Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra;
Lei no 4.947, de 6 de abril de 1966 - Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências.
Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 - Regula a microfilmagem de documentos oficiais;
Lei no 5.709, de 7 de outubro de 1971 - Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil;
Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972 - Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos;
Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União;
Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970;
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979 – Altera o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra);
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994 - dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 - Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982 - Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.
Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966 - Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação da Dívida Ativa correspondente;
Convenção nº 169 da OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais;
Decreto no 59.428, de 27 de outubro de 1966 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do
Decreto-lei n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural;
Decreto no 74.965, de 26 de novembro de 1974 - Regulamenta a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil;
Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980 - Regulamento a Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e dá outras providências;
Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - que dispõe sobre a Faixa de Fronteira;
Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 - Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional;
Decreto no 1.799, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei n° 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências;
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 - Regulamenta a Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências;
Decreto 6.672, de 2 de dezembro de 2008 - Regulamenta o art. 6o da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências;
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 606.056.926.691,00;
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis;
Resolução CMN 4.177, de 7 de janeiro de 2013 - Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Resolução CMN 4.632, de 22 de fevereiro de 2018 - normas para contratação dos financiamentos ao amparo de recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA);
Instrução Normativa INCRA nº 57 de 20/10/2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
Norma de Execução CONJUNTA DF/DT/INCRA nº 3 de 21/06/2010 - Estabelece procedimentos administrativos e técnicos para a edição de decreto declaratório de interesse social das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e para a desintrusão de ocupantes não quilombolas inseridos nos perímetros objeto do decreto, visando à regularização de territórios quilombolas.
Portaria SEAD 696, de 2017;
PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021 Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil;
PORTARIA Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.
Contrato SAT-BB;
Contrato SAT-BNB; e
Contrato SIC-BNB.

21B8 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Constituição de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 2000;
Lei nº 5.764, de 1971; ,
Lei n° 6.001, de dezembro de 1973;
Lei 10.246 de 2001;
Lei 11.097 de 2005;
Lei 11.116 de 2005;
Lei nº 11.326, de 2006;
Lei 11.488 de 2007;
Lei 13.019 de 2014;
Lei 13.033 de 2014;
Lei nº 13.123, de 2015;
Lei 13.263 de 2016;
Lei 13.971 de 2019;
Lei 14.144 de 2021;
Decreto 5.297 de 2004;
Decreto n° 6.040, de 2007;
Decreto n° 7.747, de 2012;
Decreto nº 10.088, de 2019;
Decreto nº 10.253, de 2020;
Decreto 10.257, de 2020;
Portaria MAPA 121, de 2019;
Portaria MAPA nº 144, de 2019;
Resolução II CNPE, de 2016; e
Resolução CMN nº 4.828, de 2020.

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar;
Lei nº 13.844, de 18 junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei no 14.284, de 29 de dezembro de 2021 – Lei do Programa Alimenta Brasil; e
Decreto no 10.880, de 02 de dezembro de 2021 – Regulamenta o Programa Alimenta Brasil.

21DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste

Constituição Federal, art. 187, inciso III;
Lei Nº 8.171 de 17 de janeiro 1991;
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022;
Portaria 164, de 16 de agosto de 2019, que institui o Plano de Ação para o Nordeste - AgroNordeste; e
Portaria Nº 96, de 27 de abril de 2021, de Designação do Diretor Geral do Plano Agronordeste.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
Portaria MAPA nº 121 de 2019; e
Portaria Normativa nº 77/GM-MD, de 20 de agosto de 2020, que aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon, no âmbito do Ministério da Defesa.

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Política Agrícola;
Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997 - heveicultura;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - Política Nac. Mudança Clima;
Lei 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação;
Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013 - Política Nac ILPF;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica da PR e Ministérios;
Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 - Institui a Política Nacional de PSA - NOVA;
Decreto nº 94.076, de 5 de março de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas;
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC;
Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018;
Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, 23.01.2003 – Lei que Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Publicado no DOU de 24.12.2003.
Decreto nº 6.323, 23.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007.
Lei nº 13.844, 18.06.2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra
Lei nº 13.844, 18.06.2019 – Lei que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Publicado no DOU de 18.6.2019 - Edição extra
Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009
Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012.
Decreto nº 6.323, 27.12.2007 - Regulamenta a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. Publicado no DOU de 28.12.2007
Decreto nº 6.913, 23.07.2009 - Acresce dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Publicado no DOU de 24.7.2009
Decreto nº 7.794, 20.08.2012 - Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Publicado no DOU de 21.8.2012 e retificado em 22.8.2012

Decreto nº 9.699, 08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A
Decreto nº 10.827, de 30.09.2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Publicada no D.O.U. 01/10/2021, P.3
Decreto nº 9.699,08.02.2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 606.056.926.691,00. Publicado no DOU de 8.2.2019 - Edição extra - Nº 28-A
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicado no DOU de 23/03/2021
Portaria nº 52, 15.03.2021 - Estabelece o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção e as listas de substâncias e práticas para o uso nos Sistemas Orgânicos de Produção. Publicada no D.O.U. 23.03.2021;
Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. de 01.06.2009
Instrução Normativa Conjunta nº 1, 22.02.2011 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados durante o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos no interior de Terras Indígenas cujo empreendedor seja organizações indígenas. 08620.001464/2021-81. Publicado no D.O.U. de 24.02.2021.
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.06.2011 - Estabelece as especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica. Publicado no D.O.U. de 03.06.2011
Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009
Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 – Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no D.O.U. de 02.06.2011.
Instrução Normativa nº 37, 13.10.2011 - Altera a redação dos açúcares totais constante do subitem 4.2.2 do Anexo II da Instrução Normativa SDA nº 20 de 2000, a qual aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Apresuntado. Publicado no D.O.U. de 14.10.2011
Instrução Normativa nº 38, 02.08.2011 – Sementes e Mudas Orgânicas. Publicado no D.O.U., 03/08/2011 - Seção 1
Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009 - Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos.
Publicado no DO em 29.05.2009.
Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. Publicado no D.O.U. de 09/06/2011.
Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, 04.04.2012
Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;
Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, e estabelecer os requisitos para a sua utilização. Publicado no DOU em 23.06.2014
Instrução Normativa nº 13,28.05.2015 – Estabelece estrutura, composição e atribuições da Subcomissão Temática de Produção Orgânica. Publicado no D.O.U. nº 101, de 29.05.2015.
Instrução Normativa nº 17, 01.05.2009 - Institui os procedimentos administrativos para a reavaliação ambiental dos agrotóxicos, seus componentes e afins no âmbito do IBAMA. Publicado no D.O.U. em 01.06.2009
Instrução Normativa Conjunta nº 1, 24.05.2011 – Produtor fitossanitários. Publicado no D.O.U. em 24/05/2011.
Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, 02.07.2011 -
Instrução Normativa nº 19, 28.05.2009 - Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica. Publicado no DOU em 29.05.2009
Instrução Normativa nº 23, 01.06.2011 - Regulamento Técnico para Produtos Têxteis Orgânicos Derivados do Algodão. Publicado no DOU em 02.06.2011
Instrução Normativa Conjunta nº 18, 28.05.2009- Aprova o Regulamento Técnico para o Processamento, Armazenamento e Transporte de Produtos Orgânicos. Publicado no DO em 29.05.2009
Instrução Normativa Interministerial nº 28, 08.06.2011 - Produção de Organismos Aquáticos. D.O.U. de 09.06.2011
Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, de 2012;
Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012;
Instrução Normativa nº 18, 20.06.2014 - O selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica. Publicada no D.O.U. de 23/06/2014 - Seção 1
Instrução Normativa nº 13, 15.07.2015 – Publicação, análise e amostragem para o Subprograma de Monitoramento. Publicada no D.O.U. de 20.07.2015

8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural; e
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 13.844, 18 de junho de 2019;
Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021.

20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000;
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;
Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007;
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021;
Instrução Normativa - IN MMA nº 02, de 05 de maio de 2014 - SICAR; e
Portaria MAPA nº 121, de 12 de maio de 2021.

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006;
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.493, de 17 de outubro de 2017;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000;
Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019;
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 10.827, 30 de setembro de 2021; e
Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei Nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
Portaria nº 1225, de 03 de julho de 2020;
Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, art. 565;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;
Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020.

210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207;
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 11.947 – Art.33, de 16 de junho de 2009;
Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004;
Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, art. 11-18;
Decreto nº 6.672, de 02 de novembro de 2008, art. 1º, § 1º;
Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019;
Decreto nº 9.699, de 08 de fevereiro de 2019;
Portaria Incra nº 563, de 23 de outubro de 2015;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002;
Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2006;
Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007;
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019;
Decreto Nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020;
Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014;
Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015;
Portaria INCRA Nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.
Instrução Normativa/INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009;
Instrução normativa nº 111, de 22 de dezembro de 2021.

211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de1993;
Lei Complementar nº 88, 23 de dezembro de 1996;
Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 5.954, de 03 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.279, de 12 de setembro de 2001, Art. 1º;
Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto n° 7.342, de 26 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012;
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;
Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018;
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;
Portaria Incra nº 215, de 06 de junho de 2006;
Portaria Incra nº 175, de 19 de abril de 2016;
Portaria Incra nº 49, de 31 de janeiro de 2017;
Instrução Normativa Incra nº 38, de 13 de março de 2007;
Instrução Normativa MMA nº 02, de 06 de maior de 2014;
Instrução Normativa Incra nº 99, de 30 de dezembro de 2019;
Instrução Normativa Incra nº 101, de 30 de setembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 102, de 07 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 103, de 28 de dezembro de 2020;
Instrução Normativa Incra nº 107, de 18 de outubro de 2021;
Norma de Execução Incra nº 43, de 28 de junho de 2005;
Norma de Execução Incra nº 44, de 28 de junho de 2005;
Norma de Execução Incra nº 70, de 12 de maio de 2008;
Norma de Execução Incra nº 109, de 12 de dezembro de 2013;
Norma de Execução Incra nº 111, de 19 de março de 2014;
Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011;
Nota Técnica/INCRA/DD nº 3, de 21 de julho de 2014.

211B Aquisição de Terras

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014;
Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.

211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e Artigo 68 do ADCT;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;
Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019;
Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020;
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria n° 486 de 02 de setembro de 2013;
Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021;
Norma de Execução n°47, de 25 de agosto de 2005.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 10.621, de 05 de fevereiro de 2021, art. 12, inciso XXIV;
Decreto n° 4.004, de 08 de novembro 2001;
Orientação Normativa n° 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;
Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1966;
Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966;
Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966;
Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968;
Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971;
Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979;
Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994;
Lei nº 8.935, de 29 de setembro de 1994;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;
Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014;
Lei nº 13.178 de 22 de outubro de 2015;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;
Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966;
Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968;
Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973;
Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974;
Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980;
Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980;
Decreto nº 89.817, de 20 de julho de 1984;
Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;
Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008;
Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010;
Decreto nº 7.620, de 21 de novembro de 2011;
Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018;
Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 25 de fevereiro de 2014;
Portaria Conjunta Incra/RFB/ nº 620, de 20 de abril de 2016;
Portaria Incra nº 486, de 02 de setembro de 2013;
Instrução Especial Incra nº 5A, de 06 de junho de 1973;
Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 22 de julho de 2020;
Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 07 de maio de 2021;
Instrução Normativa Incra nº 11, de 04 de abril de 2003;
Instrução Normativa Incra nº 77, de 23 de agosto de 2013;
Instrução Normativa Incra nº 82, de 27 de março de 2015;
Instrução Normativa Incra nº 88, de 13 de dezembro de 2017;
Instrução Normativa Incra nº 90, de 03 de abril de 2018;
Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015;
Parecer AGU nº LA- 01, de 10 de fevereiro de 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2°, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53;
Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX;
Lei n° 10.186, de 12 de fevereiro de 2001;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso I, alínea n;
Lei n° 11.326, de 24 de junho de 2006;
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013,
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3°;
Decreto n° 4.739, de 13 de junho de 2003;
Decreto nº 5.390, de 08 de março de 2005;
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010;
Decreto n° 7.255, de 04 de agosto de 2010,
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;
Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
Portaria INCRA/P nº 981, de 02 de outubro de 2003. CF de 88;
Portaria MDA nº 063, 09 de agosto de 2004;
Portaria MDA n° 25, de 28 de março de 2006. CF de 1988, art. 189;
Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 16 de junho de 2010,
Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 20 de setembro de 2010;
Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 06 de maio de 2011.

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 1988.
Decreto-Lei nº 200, de 1967.
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.
Lei nº 13.844, 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.
Decreto nº 9.283, de 2018.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal.
Lei nº 9.637, de 15/05/98; Decreto nº 2.405, de 26/11/1997
Decreto nº 4.078, de 9/01/2002.
Decreto nº 4.077, de 9/01/2002.
Decreto nº 3.605, de 20/09/2000.
Decreto S/N, de 04 de junho de 1999 (IDSM).
Decreto S/N, de 02 de setembro de 2013.
Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Constituição Federal, de 1988.
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.
Lei nº 10.683, de 2003 - Organização da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.
Decreto nº 5.563, de 2005 - Regulamentação da Lei de Inovação.
Decreto n° 7.766, de 2012 - Estatuto da EMBRAPA.
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA,
Lei nº 13.243, de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.

8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Constituição Federal, de 1988
Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa.
Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola.
Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial.
Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares.
Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica.
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação.
Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação.
Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa.
Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA.
Decreto nº 9.283, de 2018.

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019.

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 3.855; de 3 de julho de 2001;
Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993.

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022;
Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;
Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 19;
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior.
Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Portaria MAPA nº 337, de 4 de novembro de 2020 - delega competência a dirigentes de unidades administrativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a prática de atos relacionados à celebração, prorrogação, aditivação e aprovação de contas de convênios, parcerias, projetos de cooperação técnica internacional e demais ajustes congêneres, e dá outras providências.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República;
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002, dispõe sobre o pagamento de despesas orçamentárias com contribuição a organismos nacionais e a Portaria SEXEC/MCTI nº 22, de 03.10.2014, dispõe sobre a aprovação de Norma para solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos alocados no Orçamento da União, na modalidade 50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em favor de organismos nacionais em razão de sua significância para o segmento científico ou técnico, com fundamento na Instrução Normativa nº 3, de 24 de julho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020.

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218, §§ 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2.405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Instrução Normativa GM nº 1, de 26 de Março de 2021; Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS.

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020 ; Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021 e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação;
Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006;
Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade;
Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia;
Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica;
Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009, E
Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, 06 de setembro de 2006 – prioridades da política industrial e tecnológica;

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Acordo do Telescópio SOAR renovado e assinado pelo Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Pontes, no 03/09/2020 e registradas no Memorando nº 9732/2020/MCTI (Doc. SEI nº 5759027), Memorando nº 682/2020/LNA (Doc. SEI nº 5772620), e as minutas da Emenda nº 5 ao Acordo do Telescópio SOAR (Docs. SEI nº 5776584 e SEI nº 5776600). Acordo do Gemini ratificado através de documento assinado pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Sr. Marcos Cesar Pontes em 08/12/2021 (Doc. SEI nº 8822582). Acordo de Cooperação entre o Brasil e Corporação Telescópio Canadá-França-Havaí, publicado no DOU no 23 de julho de 2012.

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).

20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas

Lei n° 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Lei nº 13.146/2015. que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Lei nº 12.375/10 - Art. 5º e Art. 6º - Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas;
Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;
Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS;
Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB);
Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos;
Decreto Nº 7.404/10 - Regulamenta a Lei n° 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
Portaria nº 60/2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;
Portaria CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei n° 13.005/2014;
Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho;
Portaria MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu;
Portaria nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;
Portaria Interministerial Nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol dos bens e serviços;
Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu
Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS.
Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023;
Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;
Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;
Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 e Art. 167, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9858/2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974;Decreto Nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021.

20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei n 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; L nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 9.689/2019; Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 9.677/2019; Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.877/2016; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Plano Decenal de Expansão d Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineraçã 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel.
Portaria MCTI nº 5.109/2021. Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023;
Portaria GM MCTI nº 4.680/2021 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, no âmbito do MCTI;
Portaria MCTI nº 5.365/2021. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI;
Portaria MCTI nº 3.459/2019. Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia;
Portaria MCTI nº 245/2012. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO);
Decreto nº 10.746/2021. Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021. Institui no âmbito do MCTI, o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021. Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021. Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica;
Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
Decreto nº 10.645, de 11 de março de/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva;
Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;
Decreto nº 10.095, de 6 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais;
Decreto nº 10.137, de 28 de novembro de 2019. Comitê Consultivo de Fotônica;
Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019. Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva;
Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020.

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 12.651, de 25/05/2012; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto PPCDAM-PPCerrado, de 15/09/2010; Decreto nº 10.142, de 20/11/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

• Art. 218 da Constituição Federal;
• Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios;
• Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde (Governança do Clima);
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).
• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.
• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
• Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;
• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação;
• Portaria MCTI nº 5.435, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede Clima.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 13,243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2018; Lei 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 10.463, de 14/08/2020; Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
Decreto nº 2652 de 01.07.1998;
Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Portaria Ministerial MCTIC nº 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Seção 1, pág. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboração das Previsões Climáticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial;
Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (principalmente o Capítulo III – Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia –CCT.. Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020

21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.243 de 11/01/2016; Lei nº 10.973 de 02/12/2004; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Arts. 167, parágrafo 5º e 218, da CF/88; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto n° 5.151/2004.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.844, de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);
Portaria nº 3.410/2020 (Regimento Interno do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.720/2022 (Política de Cooperação Internacional em CT&I do MCTI);
Portaria MCTI nº 5.733/2022 (Prioridades da Cooperação Internacional em CT&I no MCTI - biênio 2022-2023).

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.019, de 31.07.2014 para repasse de Encomendas, Convênio e Termo de Fomento; Decreto de 09.06.2004 que instituiu a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Decreto nº 6.170, de 25.07.2007; Decreto nº 8.943, de 27.12.2016;; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto 10.426/2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto n 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto 10.497 de 20/09/2020 que trata do Mês da Ciência; Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, vinculado à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2016-2022; Portaria 424, de 30.12.2016 e Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 1310 de 15/01/1951.

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

art. 218, CF; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 7.462/11; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto n° 5.151/2004. Portaria MCTI (avaliação), Lei de Inovação, Marco Legal

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Lei Nº 7.781, de 27 de junho de 1989. DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 (revogado pelo Decreto, PORTARIA Nº 5.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016. Decreto nº 8.866/2016. Art. 2º e 3º do Anexo I.

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 8.866/2016.

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89;
Lei nº 10.308/2001.

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;.
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989;
Lei nº 13.243, de 11de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.
Lei nº 10.308/2001.

21DM Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

Lei nº 4.118/62;
Lei nº 6.189/74;
Lei nº 7.781/89.

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

CF Art. 218; Lei nº 4.118/62; Lei nº 6.189/74; Lei nº 7.781/89.

24205 Agência Espacial Brasileira

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.

154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96.
O Decreto nº 7.769/2012 determinou a implementação da gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, prevendo em seu art. 10 o plano de absorção e transferência de tecnologia.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

"Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96.
A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências e Lei n° 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro.

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219;
Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007;
Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008;
Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008;
Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c)
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b)
Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei 13.260/16, a Lei Antiterrorismo, que enquadra no crime de terrorismo o uso ou a ameaça de uso, o transporte, a guarda, o porte de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa. Cabendo à Polícia Federal a investigação criminal, em sede de inquérito policial, e à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal, dos crimes previstos nessa Lei, quando praticados contra o interesse da União.
Lei 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do §1º do Art. 225 da Constituição Federal, e que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados. Por meio dessa lei foi criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS e reestruturada a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), vinculada ao MCTI.
A Portaria GM/MS Nº 2031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.
O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, que entrou em vigor no dia 15 de junho de 2007, e é um instrumento jurídico internacional vinculativo para 196 países em todo o mundo, do qual o Brasil é signatário e que tem como objetivo primordial ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo.

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art;. 3º, Inciso I (b)
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEM); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art.1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218º
Lei nº 11.540 de 20
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT Petro)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, §1º e Art. 2º
Decreto nº 2.705, de 3/8/1998
Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Constituição Federal de 1988
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, §1º e Inciso III, §2º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III
Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006;

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Constituição Federal de 1988 Art. 218;
Lei nº 11.540 de 2007;
Lei nº 10.973 de 2004;
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º;
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969;
Decreto nº 6.938 de 2009;
Decreto nº 9.283 de 2018;

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967
Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Constituição Federal de 1988 Art. 218
Lei nº 11.540 de 2007
Lei nº 10.973 de 2004
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, §1º
Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969
Decreto nº 6.938 de 2009
Decreto nº 9.283 de 2018
Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º

25101 Ministério da Economia - Administração Direta

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, art. 23; e
Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017 - processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 - Art. 5º;
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;
Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;
Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;
Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.

00RO Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.
Art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039.

00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Lei nº 9.491, de 9 setembro de 1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;
Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União; e
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV; Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;;

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Constituição Federal, arts. 170 e 179;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil;
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;
Lei n° 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5°
Lei n° 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1°, §2° - Base legal dos regimes de Drawback;
Lei n° 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12
Lei n° 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31
Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;
Decreto n° 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e da outras providências;
Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989 - EPPGGs;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;
Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 - ACEs;
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - OSs;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007 - AIEs e EISs;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - MROSC - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedadecivil;
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 - Contrato de desempenho;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regimejurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - OS;
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Governança pública;
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública);
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Contratação indireta;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 -Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 - Recebimento de doações pela APF;
Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico;
Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019 - Plataforma +Brasil;

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sôbre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências;
Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 - Altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União; e dá outras providências;
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
Lei 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;
Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias;
Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996 - Altera dispositivos do Decreto n° 1.488, de 11 de maio de 1995, que regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n º 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior;

210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Constituição Federal - artigos 170 e 179;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;
Lei n° 9.440, de 14 de março de 1997 - Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências;
Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 - Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências;
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 - Altera a Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação;
Lei nº 10.664, de 22 de abril de 2003 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências;
Lei nº 11.508/2007;
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);
Lei nº 12.794, de 2 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;
Decreto nº 6.170, de 25 de ulho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218; que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;
Lei n° 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, e dá outras providências;
Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto n° 5.352, de 24 de janeiro de 2005, que institui o Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e dá outras providências.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);
Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;
Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015;
Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
Decreto nº 10.715, de 8 de junho de 2021 - Institui os Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal.

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia;
Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sôbre o serviço de loterias;
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a exploração de loterias;
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sôbre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades da eqüideocultura no País, e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei no 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 - Programa Nacional de Desestatização;
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;
Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998 - Programa Nacional de Desestatização;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito
do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências; e
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019 - Altera Decretos para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do
Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas;
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo
federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e
institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
Decreto nº 10.230, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Portaria SGE/SE/MF nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.
Resoluções do Senado Federal nº 64, de 1999; nº 17, de 2001; nº 43, de 2001 ; e nº 03, de 2002;
Contrato de Empréstimo BID no 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;
Contrato de Empréstimo BID no 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;
Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30;
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e
Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Constituição Federal de 1988, Art. 131, § 3º - Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei;
Lei Complemnetar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências;
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências;
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

25203 Comissão de Valores Mobiliários

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015;
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e
Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de rateio do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25208 Superintendência de Seguros Privados

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Licitações e contratos;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1980;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão;
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; e
Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico.

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar.
Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.
Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 - Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos d
Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.
Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.
Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.
Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 -Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil.
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica.
Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.
Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado.
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.
Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;
Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e dá outras providências; e
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; e
Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 -Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e
Lei n° 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências.

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;
Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; e
Lei n° 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências..

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e
Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 - Estrutura Regimental do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;
Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS);
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus;
Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - Estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras Providências;
Lei n° 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências;
Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação;
Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009 - artigos 26 e 27 - Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências;
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
Decreto n° 4.284, de 26 de junho de 2002 - Institui o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia - PROBEM, e dá outras providências;
Decreto n° 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, cria o Comitê Nacional de Biotecnologia e dá outras providências;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto n° 6.614, de 23 de outubro de 2008 - Regulamenta a Lei no 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
Decreto n° 8.597, de 18 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, na parte que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados nas Áreas de Livre Comércio localizadas nos Municípios de Tabatinga, no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, Macapá e Santana, no Estado do Amapá, e Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2016 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos;
Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências;
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967 - institui a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973 - dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo 1, Programa 5013 - PPA 2020-2023; e
Decreto nº 10.859, de 19 de novembro de 2021 anexo I capítulo I, Art. 4o, inciso I - manter cursos de pós-graduação, de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º inciso II -estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência a sua ocorrência, distribuição e frequência;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo 1, Programa 2218 - PPA 2020-2023;
Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e
Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Constituição Federal, de 1988, art. 21, incisos IX e XV - Competências da União;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art.91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias;
Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.

25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;
Decreto nº 9.991, 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização;
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
Decreto nº 9.991, 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta;
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia; e
Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984 - Institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do sistema Financeiro da Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o
Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;

0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nº 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências;
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;

25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;
Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013 Decreto nº 10.195/2019, Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM nº 713/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 2.165/1954; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.786/1999; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal/1998, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II e Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC/GM 713/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

Constituição Federal; Lei 9.394/96 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.101/2009; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria Normativa nº 24/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 572/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria Normativa nº 2.117/2019.
Amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26105 Instituto Benjamin Constant

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 7.562/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021; Portaria Interministerial nº 9/2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26201 Colégio Pedro II

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26231 Universidade Federal de Alagoas

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26232 Universidade Federal da Bahia

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26233 Universidade Federal do Ceará

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26235 Universidade Federal de Goiás

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26236 Universidade Federal Fluminense

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26239 Universidade Federal do Pará

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26240 Universidade Federal da Paraíba

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26241 Universidade Federal do Paraná

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26242 Universidade Federal de Pernambuco

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26247 Universidade Federal de Santa Maria

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26252 Universidade Federal de Campina Grande

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26260 Universidade Federal de Alfenas

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26261 Universidade Federal de Itajubá

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26262 Universidade Federal de São Paulo

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26263 Universidade Federal de Lavras

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26270 Fundação Universidade do Amazonas

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26271 Fundação Universidade de Brasília

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26274 Universidade Federal de Uberlândia

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 9.432/2018; Decreto nº 9.765/2019; Portaria MEC nº 2.270/2002; Portaria MEC nº 3.415/2004; Portaria MEC nº 807/2010; Portaria MEC nº 1.350/2010; Portaria MEC nº 482/2013, alterada pela Portaria nº 564/2017; Portaria Inep nº 10/2021; Portaria MEC nº 458/2020; Resolução CNE/CEB nº 04/1999.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.317/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CEB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo Escolar.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES n º 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014; Portaria CAPES 01/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Lei nº 14.191/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 183/2021, Portaria Inep nº 446/2021; Portaria MEC nº 94/2022.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.502/2007, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 8.977/2017, Decreto nº 9.283/2018, Portaria CAPES nº 74/2017, Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26292 Fundação Joaquim Nabuco

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979;
Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017.

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 10.195/2019, Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.
Amparo MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, incisos I e VI.

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/ 2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 9.765/2019; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.

00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996, Art. 70, inciso VIII.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Constituição Federal/1988, art. 227; Lei nº 4.024/1961; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 9.131/1995; Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 11.274/2006; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014; Decreto nº 6.094/2007; Portaria MEC nº 1.306/1999; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017.
Amparo legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.612/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.770/2021; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal/1998, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9.394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020 Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.087/2019; Decreto nº 10.226/2020; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 817/2015; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

26402 Instituto Federal de Alagoas

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

26403 Instituto Federal do Amazonas

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26404 Instituto Federal Baiano

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26405 Instituto Federal do Ceará

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26407 Instituto Federal Goiano

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

26408 Instituto Federal do Maranhão

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26416 Instituto Federal do Pará

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26417 Instituto Federal da Paraíba

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26418 Instituto Federal de Pernambuco

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26420 Instituto Federal Farroupilha

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26421 Instituto Federal de Rondônia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26422 Instituto Federal Catarinense

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

26423 Instituto Federal de Sergipe

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26424 Instituto Federal do Tocantins

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26425 Instituto Federal do Acre

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26426 Instituto Federal do Amapá

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26427 Instituto Federal da Bahia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26428 Instituto Federal de Brasília

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26429 Instituto Federal de Goiás

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26431 Instituto Federal do Piauí

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26432 Instituto Federal do Paraná

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26434 Instituto Federal Fluminense

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26437 Instituto Federal de Roraima

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

26439 Instituto Federal de São Paulo

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE).
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26449 Universidade Federal do Cariri

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26452 Universidade Federal de Catalão

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26453 Universidade Federal de Jataí

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.195/2019, Art. 7°.

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto n° 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007.
Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

29101 Defensoria Pública da União

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Constituição Federal , art. 5º , inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 106; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto n.°10.109, de 7 de novembro de 2019, seções 2 e 4; Decreto n° 10.785, de 01 de setembro de 2021 (Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019); Portaria n° 905, de 24 de outubro de 2017, art. 1°, inciso XVIII.

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Art.12, inciso XVII, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022- LDO 2023; Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 -(Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.)

2000 Administração da Unidade

CF 1988;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019.
Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto-Lei nº 200/1967;
Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 (Art. 11, inciso VI) - (Revogado pelo DECRETO Nº 10.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021)
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.
Portaria MJSP nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)
Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;
Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;
Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;
Lei n. 11.340, de 07 de agosto 2006;
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;
Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016;
Lei n. 13.431, de 4 de abril de 2017;
Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;
Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;
Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020

Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991;
Decreto n. 1.973 de 01 de agosto de 1996;
Decreto n. 3.100, de 30 de junho de 1999;
Decreto nº 1.925, de 10 de junho de 1996;
Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996;
Decreto nº2.428, de 17 dezembro de 1997;
Decreto nº 2.740, de 20 de agosto de 1998;
Decreto nº 3.324, de 30 maio de 1999;
Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999;
Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000;
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;
Decreto nº 3.818, de 02 de maio de 2001;
Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001;
Decreto nº 3.988, de 29 de outubro de 2001;
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;
Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006;
Decreto nº 5.894, de 12 de dezembro de 2006;
Decreto nº 6.282, de 3 de dezembro de 2007;
Decreto nº 6.340, de 3 de janeiro de 2008;
Decreto nº 6.462, de 21 de maio de 2008
Decreto nº 10.785, de 1 de setembro de 2021.

Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014;
Portaria MJ n. 362 de 1 de março 2016;
Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 864, 28 de novembro de 2019;
Portaria MJSP nº 665, 11 de junho de 2020;

Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;
Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública ;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEN;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992;
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998;
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;
DECRETO Nº 3.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000;
DECRETO Nº 4.410, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002;
DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004;
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005;
DECRETO Nº 9.662, DE 1º DE JANEIRO DE 2019;
DECRETO Nº 9.825, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

• Lei 8.078/1990;
• Lei 9.609/1998;
• Lei 9.610/1998;
• Lei 10.742/2003;
• Lei nº 13.971/2019;
• Lei 13.844/2019;
• Lei 14.034/2020;
• Lei 14.046/2020;
• Decreto 2.181/1997;
• Decreto 6.523/2008;
• Decreto 7.962/2013;
• Decreto 7.963/2013;
• Decreto 9.756/2019;
• Decreto 9.875/2019;
• Decreto 9.882/2019;
• Decreto 9.662/2019;
• Decreto nº 10.073/19;
• Decreto 10.197/2020;
• Decreto nº 10.321/20;
• Decreto nº 10.887, de 7 de dezembro de 2021
• Portaria Gab-Senacon 07/2016;
• Portaria Gab-Senacon 24/2019;
• Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
• Portaria Gab-Senacon n.º 15/2020;
• Portaria Gag-Senacon 14/2020;
• Portaria Conjunta MJSP/MINFRA 03/2019;
• Portaria MJSP 1.387/2007;
• Portaria MJSP 329/2019;
• Portaria MJSP 618/2019;
• Portaria MJSP 156/2020;
• Portaria nº 232/2020.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988 (Art. 37);
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;
Decreto-Lei 200/1967;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;
Portaria MJ nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria - Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

30103 Arquivo Nacional

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

LDO 2023, artigo 12, inciso XV.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição Federal (inciso XXXIII do Art 5º, parágrafo 3º do inciso II do Art 37, parágrafo 2º do Art. 216);
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;
Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019;
Decreto n° 9.662, de 01 de janeiro de 2019;
Decreto n° 10.073, de 18 de outubro de 2019;
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;
Decreto 10.321, de 15 de abril de 2020;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 e suas alterações.

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei n° 13.712, de 24 de agosto de 2018.

154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal; Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2° da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Lei n º 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Carga;
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.822, de 2021 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

30108 Departamento de Polícia Federal

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997 - Institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol).

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Pareceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU.

NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020- Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

CF/88;
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapol;
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;

Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol, alterado pelo Decreto nº10.895/2021;

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Arts. 8º e 45-A da Lei 5.809, de 1972.

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Lei nº 13.445/2017 - Institui a Lei de Migração.

Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL, alterado pelo Decreto nº 10.895/2021;

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.199/2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

IN 166/2020-DG/PF
(https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx)

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapol;
Lei nº 14.369, de 15 de junho de 2022 - Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.

Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD;

Lei 10.351, de 26 de dezembro de 2001

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapol;

Decreto 4.262/02 - Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências.

Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016, alterado pelo decreto Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;

Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP 240/19

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020.

IN 166/2020-DG/PF
(https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx)

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017;
Decreto nº 9.660, de1 de janeiro de 2019;
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2000 Administração da Unidade

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;
Decreto 9010 de 23 de março de 2017;
Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017;
Decreto nº 9.660, de1 de janeiro de 2019;
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020.
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013;
Portaria nº 666/pres, de 17 de julho de 2017.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;
Decreto Nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI , 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 225, 227, 231 e 232;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris;
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei no 6.513, de 20 de dezembro de 1977;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999;
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007;
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012;
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;
Decreto-Lei no 401, de 30 de dezembro de 1968;
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981;
Decreto no 85.878, de 7 de abril de 1981;
Decreto no 26, de 4 de fevereiro de 1991;
Decreto no 678, de 6 de novembro de 1992;
Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996;
Decreto nº 1905, de 16 de maio de 1996;
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006;
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008;
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009;
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010;
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011;
Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;
Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012;
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;
Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014;
Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015;
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017;
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;
Portaria interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014;
Portaria/ ministério da justiça nº 14, de 09 de janeiro de 1996;
Portaria nº 693/2000/FUNAI;
Portaria nº 281/2000/FUNAI;
Portaria nº 290/2000/FUNAI;
Portaria nº 2.498, de 31 de outubro de 2011;
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013; portaria nº 303/pres, de 26 de março de 2013;
Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013;
Portaria MMA nº 370, de 02-12-2015;
Portaria nº 150, de 10 de maio de 2016;
Portaria nº 422, de 30 de novembro de 2017;
Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017;
Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018;
Instrução normativa INSS nº 45 de 06/08/2010;
Instrução normativa FUNAI nº 2 de 03/02/2012;
Instrução normativa no - 2, de 27 de março de 2015;
Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015;
Instrução normativa nº 1, de 13 de maio de 2016;
Instrução normativa conjunta nº 1, de 22 de fevereiro de 2021;
Resolução nº 237 , de 19 de dezembro de 1997;
Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999;
Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006;
CNJ: resolução conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012;
Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012;
Norma da organização para o museu do índio/1988;
Parecer homologado - despacho do ministro, publicado no d.o.u. de 31/3/2016, seção 1, pág. 16.

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.502, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

- Lei 7.347/1985;
- Lei 9.008/1995;
- Lei nº 13.019/2014
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Decreto 1.306/1994;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 8.726/2016
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.035/2019
- Decreto nº 10.073/2019;
- Decreto nº 10.321/2020;
- Decreto nº 10.426/2020
- Instrução Normativa MPDG nº 2/2018
- Instrução Normativa ME 206/2019
- Instrução Normativa ME nº 211/2019
- Portaria Interministerial nº 424/2016
- Portaria MJ 905/2017;
- Portaria MJ 2.314/2018;
- Portaria MPDG nº 66/2017
- Portaria MPDG nº 67/2017

30907 Fundo Penitenciário Nacional

00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019
Lei 14.214, de 6 de outubro de 2021
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994.

15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007;
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012 e
Portaria nº 377, de 27 de dezembro de 2013.

15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990;
Lei nº 9.883 de 7 de dezembro de 1999;
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007 e
ADPF nº 347 de 9 de setembro de 2015

2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar 79, de 07 de janeiro de 1994;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 1.093, de 23 e março de 1994;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001;
Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional);
Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988
Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994;
Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005;
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998;
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000;
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008;
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010;
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002;
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021;
Portaria Interministerial nº 1.777 de 09 de setembro de 2003;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018;
Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020 e
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiço a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP);

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS);
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Art. 12 inciso VII;
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021.

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;
Portaria SENASP Nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEN;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;
Decreto nº 9.662, de 1° de janeiro de 2019 - Estrutura Regimental MJSP;
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);

30912 Fundo Nacional Antidrogas

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019;
Lei nº 13.840 de 5 de junho de 2019;
Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006; e
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.

21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986;
Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006;
Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019;
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;
Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019;
Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019;
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020; e
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020.

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019,Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, arts 2º,4º e 7º; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019,Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; ; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Medida Provisória nº 1.133, de 12 de agosto de 2022; Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira; e Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Decreto nº 8.493, de 15 de julho de 2015; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; e Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2021.

21E5 Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019; e Instruções Normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Constituição Federal de 1988, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989; Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996; Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

4897 Planejamento do Setor Energético

Constituição Federal de 1988, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 41; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, art. 1º.

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).

125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Sentença transitada em julgado no STJ, em setembro de 2014, por meio do Recurso Extraordinário 612592 SC (impetrado pelos réus: União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense), em última instância.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20LC Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002.

213Y Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que tem como objetivo regulamentar dispositivos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Leis nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), além de promover significativas alterações em outras oito normas voltadas à temática de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geológica

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

Constituição Federal de 1988, art. 20, inciso IX e art. 21, incisos XV e XIX; Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XV e art. 22, inciso XVIII; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Estatuto da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM); e Plano Nacional de Mineração 2030 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral , Capítulo 1, Item 1.2.4.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV, alínea "b" (LDO-2022).

2000 Administração da Unidade

i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º, inciso II; e ii - Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (e suas alterações);
Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022 - art. 12, XV, b;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53;
Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU;
Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII.
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020;
Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 (e suas alterações);
Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020;
Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020;
Resolução Normativa ANEEL nº 954, de 30 de novembro de 2021.

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29;
Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997;
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.
Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015, promulgado pelo Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 2º, caput e art. 4º, caput e incisos I a VII; e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004 - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A e 60-E; e Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII; e art. 18, inciso XIII e § 7º (LDO-2022).

21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, XII, XV e parágrafo único; e Decreto nº 10.712, de 2 de julho 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, art. 4º, caput e incisos I, III, XIII, XV e parágrafo único.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Normativos internos que regulam a capacitação dos colaboradores.

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988, art. 165; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XXIII (LDO-2022).

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 11, inciso XV (LDO-2022).

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.

21E3 Cooperação e Assessoria Técnica Internacional

Lei 14.222, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e competências da ANSN.

34101 Ministério Público Federal

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Constituição da República: §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165 e inciso I do Art. 167; e Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993: Art. 22.

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e §§ 8º e 9º do PLDO-2023

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

34102 Ministério Público Militar

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167, § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167 § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.
Art. 227, da LC nº 75/93.
Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993.

15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº 75/1993.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 12, Inciso XI DO PLDO 2023; Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, publicada no DOU de 13/09/2011.

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993

34104 Ministério Público do Trabalho

15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho

§ 3º do art. 127 §§ 1º e 5º do art. 165, inciso I do art. 167, da Constituição da República; art. 22 da LC 75, de 20/05/1993, e Art 18 do LDO 2023.

15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

§ 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA

Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.

15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN

Artigos 127, §3º, 165 e 167, inciso I, da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993.

15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ

Artigos 127, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; e Artigo 22 da Lei Complementar nº 75/1993

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023, Portaria PGR/MPU nº 58, de 29 de setembro de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002 e Portaria PGT nº 1052, de agosto de 2017, BS ESPECIAL 8-I 2017.

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

§3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 5, inciso XXXII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2023; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados com países em desenvolvimento. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), firmado pelo MRE e pelo MEC, em 13 de março de 1998; Portaria Ministerial n° 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas; e Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, de 5 de maio de 2006.

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º.

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015; e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.

2000 Administração da Unidade

CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 380, de 1º de julho de 2016 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024 de 31 de março de 2022.

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, d e31 de março de 2022.

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; e Portaria MRE nº 212, de 30 de abril de 2008.

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8º e 9º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
lei 11.024, de 31 de março de 2022.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

2533 Cooperação Técnica Internacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022; Decreto nº 10.021, de 17 de setembro de 2019. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Portarias GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.

2536 Demarcação de Fronteiras

Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.024, de 31 de março de 2022.

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 11.024, de 31 de março de 2022.

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022; Portaria da FUNAG nº 65, de 8 de fevereiro de 2022.

36201 Fundação Oswaldo Cruz

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010 - ANVISA. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004(Lei de Inovação).

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.

20YD Educação e Formação em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Decreto 7508/2011; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013;Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Decreto n° 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa n° 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

Decreto n° 11.098, de 20 de junho de 2022, Anexo I, art. 2°, inciso IV, alínea "c", item 2.

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Constituição Federal e Lei 8080

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

36211 Fundação Nacional de Saúde

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1998, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Decreto n° 5.440/2005, Decreto nº 8.867/2016 e Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472/2021.

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n. 10.257/01; Lei n. 8.080/1990; Lei n. 11.107/2005; Decreto n. 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; e Decreto n. 10.426/2020.

20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.588/2020, Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental

Lei nº 8.080/90. Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009, Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013; Instrução Normativa SEGOV/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019; e Portaria Funasa nº 3.385, de 31 de julho de 2020.

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto n° 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013), Portaria nº 3.174, de 02/12/2019

21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 9.433/1997; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).

21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988; Lei Nº 14.026/2020; Lei Nº 11.445/2007; Lei Nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020 ; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)

21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022.

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 10.558/2020.

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.

21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Lei n.º 8080/1990

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016. Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei n° 9.782/99, inciso XXIII do art. 7°: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2° desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)".

PLDO-2023, Artigo 12: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2023, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:
...
XV - anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:
...
b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a" (R$ 2.000.000,00), deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica' e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria Anvisa nº 1.211/2015. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020. Instrução normativa SGP/ME n. 21/2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016. Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014;RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; RN 368/2015; RN 369/2015; RN 372/2015; RN 373/2015; RN 375/2015; RN 384/2015; RN 386/2015; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 390/2015; RN 391/2015; RN 392/2015; RN 393/2015; RN 394/2015; 60 E 61/2015; RN 395 e 396/2016; RN 398-401/2016; RN 403/2016; Rn 405/2016; RN 407/2016; RN 409/2016; RN 412-16/2016; RN 418-19/2016; RN 421, 423, 424, 427,428, 430-32/2017; RN 434-442/2018; RN 443-444/2019.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 5.707/2006.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; 376/2015; 377/2015; 379/2015 e 389/2015; RN 411/2016
Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012; IN DIDES 57 e 58/2015

36901 Fundo Nacional de Saúde

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoi e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 120/2022; Lei nº 8080/80; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria MS/GM nº 3311/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.920, de 31/10/2017; Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 2.983, de 11/11/2019; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021.
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria nº 2439/GM/MS.

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 141 de 13/01/12; Lei nº 10.216, de 6/04/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 7.637, de 08/12/2011; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010; Decreto 6.170 de 25/072007; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria 650 de 05/10/2011.

15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.

15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto n.º 7.508/2011; Lei Complementar n.º 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução 338/2004/CNS; Repasse fundo a fundo de R$ 5,58 per capita, em conformidade com o previsto pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V – Capítulo I (Origem: PRT MS/GM 1555/2013) (retificação do Art.537 da portaria de consolidação nº6, dispõe sobre o Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).
Repasse PNAISP, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V - Capítulo VI (Origem: PRTMS/GM 2765/2014), dispõe sobre as normas para Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Aquisição Centralizada pelo MS: Programas de Diabetes, Saúde da Mulher e Calamidade Pública, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46.

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 1.108, de 31/05/2021

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Lei nº 8080/80;Lei nº 8142/90;Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Portaria SVS/MS nº 15/2013;Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017;Portaria de Consolidação GM/ MS nº 5/2017;Portaria de Consolidação GM/ MS nº 6/2017;Portaria MS/GM nº 3992/2017; Portaria GM/MS nº 2.663/2019;Portaria GM/MS nº 828/2020.

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006;
Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 9.245/2017, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017.

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007;LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016, Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 11.265, de 03/01/2006; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Lei nº 13.839, de 04/06/2019; Decreto nº 6.273, de 23/11/2007; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 1.862, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 1.863, de 10/08/2021; Portaria GM/MS nº 2.670, de 13/10/2021; e Portaria GM/MS nº 411, de 25/02/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Constituição Federal/1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto n.º 7.616/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.

20YD Educação e Formação em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6; Portaria MS nº 3.241 de 7/12/2020. Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei n.º 6259 de 30/10/75; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016;Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90;Lei n.º 6259 de 30/10/75; Portaria/GM n.º 1929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2009; Portaria/SVS n.º 09 de 01/03/04, Portaria nº224 de 15/07/2011. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011; Portaria 1378/2013.

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei Nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto n° 9795/2019, Portaria n°1801/2015, Portaria n°1317/ 2017. Portaria Conjunta SESAI/FUNAI Nº 4.094/2018; portaria Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Lei n º 8.080/90

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004; Portaria nº 1.019, de 20 de maio de 2014 (institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências) e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto n.º 2405 de 26/11/1997; Decreto n.º 4078/02;Decreto n.º 4.077/02;Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria GM/MS nº 3.110, de 26/12/2011; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017;Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2019; Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02/06/2021; e Portaria GM/MS nº 102, de 20/01/2022

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013;Portaria Interministerial nº 1.369, de 08/07/2013; Decreto nº 10.426, de 16/07/2020; Portaria Interministerial nº 1.708, de 23/09/2016; Portaria Interministerial nº 4.360, de 28/12/2018; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017.

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.069, de 13/07/1990; Le nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei n 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei n° 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Le nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012 Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Resolução nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1.777, de 09/09/2003; Portaria SAS/MS nº 142, de 28/02/2014; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria SAS/MS nº 544, de 07/05/2018; e Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018.

21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 9.795, de 17/05/2019; Decreto nº 7.508, de 28/07/2011; Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31/08/2011; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria nº 2.467, de 17/09/2019; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, Título IV, artigos 447 a 504; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, Seção VII, VIII e IX.

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar 141/2012; Lei n° 10.205/2001; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 5.045/2004; Decreto n° 3.990/2001; Portaria nº 134, de 30/03/2020; Portaria nº 163, de 30/01/2020; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 1.631/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria nº 507/2011; Portaria nº 2.600, de 21/10/2009; Portaria nº 127/2008; IN. nº 01/97; RDC Anvisa n° 306/2004; RD.C Anvisa n° 151/2001.

21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil

Constituição Federal de 1988; Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016; Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Le nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Lei nº 9.637, de 15/05/1998; Le nº 13.958, de 18/12/2019; Decreto nº 10.283, de 20/03/2020; Resolução nº 01/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 02/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 04/SAPS/MS, de 15/10/2021; Resolução nº 05/SAPS/MS, de 15/10/2021; e Portaria GM/MS nº 3.352, de 02/12/2021.

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012; Lei n.º 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016; Decreto 7508/2011; Portaria/SVS n.º 11 de 03/09/03 e Portaria SVS n.º 34 de 26/11/03; Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014, Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017, Portaria GM/MS nº 828/2020.

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão

Lei nº 12.101/2009;Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004;Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989 Decreto nº 7.508/2011; ; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 93 (Cooperação Internacional); Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Lei nº 8080/1990; Portaria nº 1.949/2020, que institui o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 13.243/2016.

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decreto n 5.045/2004; Decreto n° 3.990/2001; Portaria nº 1.710/2020-HEMOBRAS; Portaria nº 863, de 10/05/2019 -Altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018;
Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria GM/MS nº 2.829, de 14/12/2012; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Instrução Normativa nº 1, de 10/01/2019; Resolução RDC nº 57/2014, de 10/10/2014, que revoga a RDC nº 51/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21/2012 (Manual de Identidade Visual e rotulagem de medicamentos); Farmacopeias estrangeiras admitidas pela ANVISA – RDC/ANVISA nº 37, 06/07/2009; RDC/Anvisa n° 151/2001; PCDT/DF. Nº 5/2018; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Portaria interministerial nº 128, de 29 de maio de 2008; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Portaria nº 3.916, de 10/11/1998; Portaria nº 863, de 10/05/2019 que altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria nº 1.710/2020 HEMOBRAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013;Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Constituição Federal 1988, artigos 196 a 200, 231 e 232; Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Leis 8080/90; 8142/90 e 9.836/1999 (Lei Arouca); Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 567/2017. Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes. Resolução nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a definição da estrutura, da composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas.

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei n° 8.080, de 19/9/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991.

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Lei nº 8.080/90; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.460/2017; Lei nº 13.608/2018; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 13.819/2019; Decreto nº 7.724/2012; Decreto regulamentador da Lei 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 10.153/2019; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 10.228/2020; Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS/2017; Portaria CGU nº 581/2021; Decreto nº 10.756/2021; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Portaria GM/MS 1.185/2021, de 9 de junho de 2021; Portaria GM/MS Nº 3.376, de 6 de dezembro de 2021; Portaria GM/MS 870, de 3 de maio de 2021; Lei nº 14.133/2021.

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; ; Lei n° 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 14.154, de 26/05/2021; Decreto n° 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Portaria nº 1.760,de 17/08/2012; Portaria nº 745 de 3/08/2012; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria nº 298 de 09/02/2015; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Resolução RDC/Anvisa n° 151, de 21/08/2001.

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.139/2019; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Decreto nº 9.296, de 01/03/2018; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03/10/2017 e Portaria Interministerial nº 451, de 18/12/2017, Portaria Interministerial nº 114 de 07/05/2018, Portaria Interministerial nº 235 de 23/08/2018, Portaria Interministerial nº 558 de 10/10/2019 e Portaria Interministerial nº 134 de 30/03/2020 e Portaria Interministerial nº 414 de 14/12/2020); Portaria nº 874, de 16/05/2013; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria SAES/MS nº 1399, de 17/12/2019; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 582, de 21/03/2022;RDC nº 51 de 06/10/2011; RDC nº 50 de 21/02/2002; RDC nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; RDC nº 222, de 28/03/2018; ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16537:2016; ABNT NBR 16651:2019.

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto nº 6.170, de 25/07/2007; Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GM/MS nº 283, d 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GM/MS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria GM/MS nº 2.564, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141. de 13/01/2012; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018; Portaria GM/MS nº 164, de 19/01/2018; Portaria nº 544, de 07/05/2018; Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012; Portaria GM/MS nº 2.971, de 08/12/2008; Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004; Portaria GM/MS nº 1.828, de 02/09/2004; Portaria GM/MS nº 2.072, de 30/10/2003; Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/10/2002; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de aprovação do PPA, Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008 Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV; e Portaria de Consolidação nº 6/2017.

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Portaria nº 716/2011/STN/MF 442 a 470 (SIOPS) da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; e Anexo LXXXVI e XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; Decreto nº 9.795/2019 e Decreto nº 9.203/2017.

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; LDO; LOA; Decreto nº 5.055/2004; Portaria Nº 288/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria nº 2923/2013; Portaria GM/MS nº 2.657/2004; Portaria GM/MS nº 2.048/2002.

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria GM/MS nº 641, de 05 de julho de 2019; Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016; Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019; Portaria GM/MS nº 1.839, de 27 de julho de 2020; Portaria GM/MS nº 3.201, de 27 de novembro de 2020; e Portaria GM/MS nº 545, de 16 de março de 2022.

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6o.); Portaria MS 3.908/98.

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º.

8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Constituição Federal de 1988 (arts.196-200); Lei nº 8.080/1990 (art. 6º); LDO; LOA; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/07/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/07/2017.

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Art. 74 da Constituição Federal; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000, Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pela Lei 13.464, de 10 de julho de 2017; Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei 13.901, de 11 de novembro de 2019, e Decreto n° 11.102, de 23 de junho de 2022.

2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pela Lei 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei 13.901, de 11 de novembro de 2019. Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto 9.681, de 03 de janeiro de 2019, com redação dada pelos Decretos 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e 9.694, 30 de janeiro de 2019.

39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999: Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, art. 12, inciso XV: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.
Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022: Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.
Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019: Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.
Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021: Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto Legislativo n° 82, de 6 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989; Decreto n° 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.844, de 13 de junho de 2019; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

2000 Administração da Unidade

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011; Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020; e Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, art. 37; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, arts. 35 e 36; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008;
Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Lei n° 11.772, de 17 de setembro de 2008.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

2000 Administração da Unidade

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; Decreto 10.788, d 6/9/2021

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018; Decreto 10.788, de 6/9/2021

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 27, inciso X; Lei nº 12.815, de 5 de Junho de 2013

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200/1967;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

00U0 Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)

Lei 11.483/2007 e Portaria n. 95, de 21 de julho de 2020.

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

108X Implantação de Postos de Pesagem

Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21 e Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º , e suas alterações, bem como demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.

127G Construção de Terminais Fluviais
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações;
Lei nº 12.815, de 5 junho de 2013.

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária
Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT- Recuperação de passivo ambiental (0002383-83.2007-403.6111).

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações. Atendimento à demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

2000 Administração da Unidade
Constituição Federal de 1988;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal
Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Resolução CONTRAN nº 638/2016;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

20LN Operação de Terminais Hidroviários
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

20LO Operação de Eclusas
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos
Lei n° 9.503, de 23/09/1997, art. 21;
Lei n° 10.233/2001, art. 82, § 3º;
Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17;
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e suas alterações.

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001e alterações posteriores.

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA
Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações; e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 12.404/2011 (lei de criação da EPL e suas alterações) e a Lei nº 8.987/1995 (lei de concessões).

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei 200, de 1967;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.
Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X;
Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17;
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301 de 7 janeiro de 2022 - BR do Mar, Art. 24.

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 38.

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31;
Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004;
Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação; Decreto nº 10.472, de 247 de agosto de 2020 - Decreto de qualificação do ASGA para Relicitação; e Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.

00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização);
Lei de PPPs (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004)

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 -
Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 - Lei de Relicitação;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013
Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019 - Decreto de Relicitação;
Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020 - Decreto de qualificação do Aeroporto de Viracopos para relicitação;
Decreto nº 10.788, 6 de setembro de 2021.

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil
Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 - Utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências, e alterações
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)
Resolução nº 470, de 27 de agosto de2015 – CONAMA

15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações
Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)
Portaria nº 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências
Resolução nº 470, de 27 de agosto de2015 - CONAMA

15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC - e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Coódigo Brasileiro de Aeronáutica; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil; Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra; Portaria nº 1.138, de 29 de setembro de 2021 - Manual de Projetos Aeroportuários; e Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 - Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)
Portaria n° 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências
Resolução nº 470, de 27 de agosto de2015 – CONAMA

15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras
providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações – Lei de Licitações e contratos
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito
Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e cria a Secretaria de Aviação Civil,
Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009 - Aprova a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) e dá outras providências.
Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 - Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de
transferência obrigatória.
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - Regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil
Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV)
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do
MInfra) – substituindo o Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal
integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada)
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações
Decreto n° 10.306, de 2 de abril de 2020 (utilização do BIM para a execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e
pelas entidades da administração pública federal
Portaria nº 537, de 21 de novembro de 2019 e atualizações (Plano Aeroviário Nacional)
Portaria n° 1138, de 29 de setembro de 2021 (Manual de Projetos Aeroportuários)
Portaria nº 837, de 13 de julho de 2021 (Manual de apoio a prospecção de sítios aeroportuários)
Decreto 6.170/2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras
providências
Resolução nº 470, de 27 de agosto de2015 - CONAMA

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2012; Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013; Decreto nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020; e
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - publicada no DOU de 23.12.1986 e retificada em 30.12.1986;
Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 - publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 - publicada no DOU de 18 de maio de 2012.
Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013 - publicada no DOU de 21 de junho de 2013.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - publicado no DOU de 12 de setembro de 1946;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 - publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009;
Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013 - publicado no DOU de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 - publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020;
Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020 - publicado no DOU de 27 de outubro de 2020;
Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 - publicado no DOU de 08 de setembro de 2021.

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto n° 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021.

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006 (Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas), Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura) Art. 30 ; Portaria DENATRAN nº 15, de 2016; Resolução CONTRAN nº 537, de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808, de 2020 (RENAEST); e Resolução CONTRAN nº 818, de 2020 (RENAVE) e Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta Le nº 13.614/2018.

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB, art. 19; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATRANS); Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura), Art. 30; Portaria nº 374, de 4 de fevereiro de 2020 (SISCAT); Resolução CONTRAN nº 537/2015, de 17 de junho de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 152 de 09/11/2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 808/2020 de 15 de dezembro de 2020 (RENAEST); Resolução CONTRAN n 870, de 13 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 13.614/2018 (PNATRANS); Resolução CONTRAN nº 818/2021, de 17 de março de 2021 (RENAVE); e Resolução CONTRAN nº 887, de 13 de dezembro de 2021(SISCOL).

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021 (Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura) Art. 30. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações, os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Constituição Federal, art. 21, XXIV;
Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987;
Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;
Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria MTE nº 1153, de 30 de outubro de 20217 - Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Constituição Federal do Brasil de 1988 (art. 21, inciso VIII; art. 40, caput e §§14, 15 e 16; art. 115, inciso IV; e art. 202);
Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre a relação entre Patrocinador Público e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências (Art. 26 enumera as competências do CRPS);
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;
Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 (§3º do art. 30) - Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória de diversas Carreiras incluindo a Carreira de Perito Médico Federal e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial.
Lei nº 12.154,de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social (Livro V, Título I, Capítulo Único dos Órgãos Colegiados, Seção II - Do Conselho de Recursos da Previdência Social).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Constituição Federal, art. 202 - previdência complementar é facultativa;
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - relação entre os Entes Federados, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;
Portaria nº 300, de 13 de junho de 2019.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

40201 Instituto Nacional do Seguro Social

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Lei nº 13.876, de 2019, e Lei nº 14.331, de 2022.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Portaria MPS nº 1.276, de 09 de setembro de 2003 (Transforma o PES em PEP)
Portaria MPS nº 514, de 13 de dezembro de 2010 (Disciplina a Execução do PEP no INSS)
Resolução nº 123/INSS/PRES, de 14 de dezembro de 2010 (Altera a estrutura do PEP e disciplina a sua execução)

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e
Portaria MPS nº 296 de 09 de novembro de 2009 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO-2023, Anexo III, Seção I, inciso LXVII;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 1999;
Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT e o Anexo XLV deste Decreto detalha a Convenção nº 159 da OIT sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, entre outros;
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 -Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, Art. 8º - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência;
Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4405 Teleatendimento Previdenciário

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e demais dispositivos legais pertinentes; Decreto n° 2.271 e IN/MOG nº 18, ambos de 1997, define os serviços de informática e telecomunicações passíveis de terceirização; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, institui o Pregão como modalidade de licitação; Decreto no 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, com a redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo
Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001 - Promove a inclusão de itens de bens de consumo e de serviços comuns na classificação a que se refere o Anexo
II do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens
e serviços comuns, e dá outras providências, e, de forma subsidiária; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre
regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, com redação dada pelas Instruções Normativas SLTI/MPOG Nº 03 e 04, ambas de
2009;

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.

20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST;
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, remaneja, substitui e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência; e
Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019 - Institui o planejamento estratégico da Fundacentro 2020 - 2023.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência.

2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência; e
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E;
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – LDO-2023, art. 12, inciso XXIII.

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades;
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc;
Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 9 de julho de 1948;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei no 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - Sine;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 - Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e
Resolução Codefat nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações; e demais Resoluções do Codefat que tratam da execução das ações no âmbito do Sine.

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações - LAI, disponibilização das estatísticas do trabalho;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 76.900/1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
Portaria nº 1127/2019 - desobrigação ao Caged.

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 2º, inciso II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, art. 124, Anexo I;
Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019 - Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017; e
Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso II;
Constituição Federal de 1988 (Seguro-Desemprego) art. 239, §3º (Abono Salarial);
Lei Complementar nº 150 de 02 de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de1990 (Regula o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial);
Lei nº 10.608 de 20 de dezembro 2002 (Altera a Lei 7.998/1990);
Lei 10.779 25 de novembro de 2003 (Seguro-Desemprego ao pescador profissional);
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução CODEFAT nº 306 de 06 de novembro 2002 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego ao trabalhador resgatado em condições análogas à de escravo);
Resolução CODEFAT nº 467 de 21 de dezembro 2005 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego);
Resolução CODEFAT nº 591 de 11 de fevereiro de 2009 (bolsa de qualificação profissional); Resolução CODEFAT nº 705 de 13 de dezembro 2012 (aprova formulário para concessão do Seguro-Desemprego do pescador artesanal);
Resolução CODEFAT nº 754 de 28 de agosto2015 (procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego aos empregados domésticos);
Resolução CODEFAT nº 838 de 24 de setembro 2019 (procedimentos operacionais relativos ao Abono Salarial).

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
Decreto-Lei nº 926, de 10/10/1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências;
Portaria SPPE/MTE nº 3, de 26/01/2015; e
Portaria SEPRT Nº 1.065 DE 23/09/2019.

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO; e
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;
Lei nº 14.261, de 16 de Dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 9.116 , de 4 de agosto de 2017 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e
Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, e suas alterações - Aprovou o Regimento Interno do CODEFAT.

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977;
Portaria 397, de 09 de outubro de 2002.

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial;
Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências - Lei do Caged;
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;
Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990;
Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;
Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;
Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 - Cria o Ministério do Trabalho e Previdência;

Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018;
Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e
Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; e Decretoº 10.799, de 17 de setembro de 2021.

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.

2017 Comunicação Institucional

Art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020; Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social/PR.

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, e Decreto n° 5.151, de 22 de julho de 2004.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal;
Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e
Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 4.117/62; Decreto-Lei nº 236/67; Decreto nº 52.795/63; e Decreto nº 5.820/2006.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, revogada pela lei nº 13.844, de 18/6/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República - PR e Ministérios;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal ; e
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal."

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2424 Fiscalização Regulatória

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

. CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e
. Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

- CF/88, art. 3º, III e art. 165, III;
- Lei nº 9.472/1977, art. 2º;
- Decreto nº 9.612/2018, art. 12º; e
- Decreto nº 7.769/2012, art. 8º e art. 9º.

41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008;
Lei 13.417, de 1º de março de 2017 (altera a Lei 11.652); e
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da CF 1988;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Lei nº 9.637/98;
Decreto Presidencial nº 3.294/99;
Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02; e Decreto nº 825/93; e
Portaria Nº 967, de 21 de dezembro de 2011.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

00UA Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 11.004, de 21 de março 2022; Portaria MCOM nº 6.098, de 1º de julho de 2022; Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTT

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Lei n° 9.472, de 16/07/1997; Lei n° 10.052, de 28/11/2000; Decreto n° 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) n° 66 de 28/10/2010; Resolução CGF n° 150, de 04/04/2022; Resolução CGF n° 155, de 05/07/2022.

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225;
Lei nº 6.938/81.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto n° 10.455/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Constituição Federal, arts. 37 e 225;
Lei nº 6.938/81;
Lei nº 8.666/93;
Lei nº 9.478/97;
Lei nº 9.795/99;
Lei nº 10.650/03, art. 2º, X;
Lei nº 12.305/10;
Lei nº 12.349/10;
Lei nº 13.844/2019;
Lei nº 14.133/2021;
Decreto nº 2.783/98;
Decreto nº 4.281/02;
Decreto nº 5.940/06;
Decreto nº 7.746/12;
Decreto nº 10.455/20;
IN SLTI nº 10/2012;
IN SLTI nº 2/2014;
Portaria MP nº 23/15,
Portaria SECEX/MMA Nº 28/2018;
Portaria SAIC/MMA Nº 03/2018.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.643, de 18/12/1987;
Lei nº 7.661/1988;
Lei nº 9.433, de 8/01/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;
Lei nº 12.854, de 26/08/2013;
Lei nº 13.123/2015, de 20/05/2015;
Lei nº 13.844, 18/06/2019;
Decreto nº 92.446, de 07/03/1986;
Decreto nº 1.905, de 16/05/1996;
Decreto nº 2.519, de 16/03/1998;
Decreto nº 3.842, de 13/06/2001;
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.703, de 21/05/2003;
Decreto nº 5.092, de 21/05/2004;
Decreto 5.377/2005;
Decreto nº 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);
Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 (Municípios Prioritários);
Decreto nº 6.753, de 25/01/2009;
Decreto nº 7.794, de 20/08/2012;
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;
Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;
Decreto nº 8.505, de 20/08/2015 (Programa ARPA);
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;
Decreto nº 8.907, de 22/11/2016;
Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 (Planaveg/Antártida);
Decreto nº 9.080, de 16 de junho de 2017;
Decreto n° 9578 de 22 de novembro de 2018 (Decreto PNMC);
Decreto n°9.672/2019;
Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio);
Decreto nº 9.932/2019;
Decreto nº 9.935/2019;
Decreto nº 10.141, de 28 de novembro de 2019;
Decreto nº 10.142 de 28 de novembro de 2019 (Conaveg);
Decreto nº 10.144 de 28 de novembro de 2019 (CONAREDD+);
Decreto Nº 10.239, de 11 de novembro de 2020 (Conselho da Amazônia).
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020;
Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975;
Decreto Legislativo nº 56, de 29/06/1975;
Decreto Legislativo nº 2, de 08/02/1994;
Decreto Legislativo nº 88, de 06/06/1995;
Portaria nº 126, de 27/05/2004;
Portaria da Marinha nº 318, de 27/12/2006;
Portaria nº 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa);
Portaria MMA nº 72, 30/03/2010;
Portaria MMA nº 365, de 27 novembro de 2015;
Portaria 445 de 27 de novembro de 2018;
Portaria nº 463, de 18/12/2018;
PORTARIA Nº 236/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2019; e
Portaria MMA nº 144/2021.

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225;
Lei nº 6.938/81;
Lei nº 11.107/2005;
Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020;
Lei nº 12.305/2010;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 13.844/2019;
Decreto nº 10.455/2020
Decreto n° 10.936/2022
Decreto n° 11.043/2022
Decreto n° 11.044/2022.

21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal;
Lei nº 13.844/2019,
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,
Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 e
Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação

Lei nº 12.187, de 29/12/2009;Lei nº 13.153, de 30/07/2015; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 1/07/1998 Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/ 2017; Decreto Legislativo nº 10.145, de 28/11/2019; Decreto Legislativo nº 10.455, de 11/08/2020; Decreto nº 10.845 de 25/10/21; Decreto nº 10.531, de 26/10/20; Portaria nº 150, de 10/05/2016; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003.

2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Constituição Federal, art. 225;
Lei nº 9.605/1998;
Lei Complementar nº 140/2011;
PLDO 2023, art. 39; e
Decreto nº 10.455/2020;

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;
Lei nº 10.683/2003

20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI, e 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 8.723/1993;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 12.305/2010;
Decreto nº 99.280/1990;
Decreto nº 875/1993;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto nº 9.470/2018;
Decreto nº 10.936/2022;
Resolução CONAMA nº 18/1986;
Resolução CONAMA nº 08/1993;
Resolução CONAMA nº 20/1994;
Resolução CONAMA nº 362/2005;
Resolução CONAMA nº 401/2008;
Resolução CONAMA nº 403/2008;
Resolução CONAMA nº 415/2009;
Resolução CONAMA nº 416/2009;
Resolução CONAMA nº 418/2009;
Resolução CONAMA nº 432/2011;
Resolução CONAMA nº 433/2011;
Resolução CONAMA nº 452/2012;
Resolução CONAMA nº 490/2018;
Resolução CONAMA nº 491/2018;
Resolução CONAMA nº 492/2018.

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989;
Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
Lei nº 13.668. de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989;
Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998;
Decreto nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008;
Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016, que institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação e Operação Nacional, no combate às queimadas e incêndios florestais;
Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017;
Portaria IBAMA Nº 2.542, de 23 de outubro de 2020;
Decreto Nº 10.728, de 23 de junho de 2021;
Portarias anuais do Ministério da Economia – autorização de contratação dos brigadistas; e
Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 5.197, de 03/01/1967;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/1998;
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 10.406, de 10/01/2002;
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;
Lei nº 11.959, de 29/06/2009;
Lei nº 12.334, de 20/09/2010;
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;
Lei nº 13.123, de 20/05/2015;
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;
Decreto nº. 5.098, de 03/06/2004;
Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;
Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;
Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;
Decreto nº 10.950, de 27/01/2022.

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Arts. 20, 23, 24 e 225;
Lei Complementar nº 140/2011;
Lei nº 5.197/1967;
Lei n° 6.938/1981;
Lei nº 7.735/1989;
Lei nº 9.605/1998;
Lei n° 11.284/2006;
Lei n° 11.428/2006;
Lei nº 12.187/2009;
Lei nº 12.651/2012;
Lei nº 12.727/2012;
Lei nº 13.844/2019;
Decreto Legislativo nº 54/1975;
Decreto Legislativo nº 2 de 1994;
Decreto nº 76.623/1975;
Decreto nº. 92.446/1986;
Decreto nº 2.519/1998;
Decreto nº 3.607/2000;
Decreto nº 4.339/2002;
Decreto nº 4.703/ 2003;
Decreto n° 5.975/2006;
Decreto n° 6.063/2007;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto n° 6.660/2008;
Decreto n° 8.973/2017;
Decreto n° 9.760/2019;
Resolução CONAMA n° 369/2006;
Resolução CONAMA n° 379/2006;
Resolução CONAMA nº 394/2007;
Resolução CONAMA n° 406/2009;
Resolução CONAMA n° 487/2018;
Resolução CONAMA nº 489/2018;
Resolução CONAMA nº 497/2020; e
Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;
Lei nº 12.187 de 29/12/2009;
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;
Decreto nº 98.973, de 21/02/90;
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016.
Resolução ANTT nº 420/2004;
Resolução CONAMA nº 398/2008.

21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Arts. 170, inciso VI e 225;
Lei nº 6.938/1981;
Lei nº 7.802/1989;
Lei nº 9.605/1998;
Lei nº 9.966/2000;
Decreto nº 96.044/1988;
Decreto nº 4.074/2002;
Decreto nº 5.360/2005;
Decreto nº 5.472/2005;
Decreto nº 6.514/2008;
Decreto nº 10.833/2021;
Resolução CONAMA nº 1/1988;
Resolução CONAMA nº 463/2014;
Resolução CONAMA nº 467/2015; e
Resolução CONAMA nº 472/2015.

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225;
Lei Complementar nº 140, de 08/12/11;
Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 9.966, de 28/04/00;
Lei nº 9.985, de 18/07/00;
Lei nº 11.428, de 22/12/06;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 13.668, de 28/05/18;
Decreto nº 4.340, de 22/08/02;
Decreto nº 6.640, de 07/11/08;
Decreto nº 6.848, de 14/05/09;
Decreto nº 8.437, de 22/04/15;
Decreto nº 10.223, de 5/02/20;
Portaria Conjunta MMA/Ibama/ICMBio Nº 225, de 30/06/11;
Portaria MMA nº 422, de 26/10/11;
Portaria MMA nº 424, de 26/10/11;
Portaria Interministerial MMA/SEP/PR Nº 425, de 26/10/11;
Portaria MMA nº 421, de 26/10/11;
Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15;
Portaria Interministerial MF/MMA Nº 812, de 29/09/15;
Portaria Interministerial nº 1, de 04/11/20;
Resolução Conama nº 001, de 23/01/86;
Resolução Conama nº 006, de 24/01/86;
Resolução Conama nº 006, de 16/09/87;
Resolução Conama nº 009, de 03/12/87;
Resolução Conama nº 005/1988;
Resolução Conama nº 023, de 07/12/94;
Resolução Conama nº 010/1996;
Resolução Conama nº 237, de 19/12/97;
Resolução Conama nº 273/2000;
Resolução Conama nº 279, de 27/06/01;
Resolução Conama nº 281, de 12/07/01;
Resolução Conama nº 284, de 30/08/01;
Resolução Conama nº 286, de 30/08/01;
Resolução Conama nº 312/2002;
Resolução Conama nº 350, de 06/07/04;
Resolução Conama nº 371, de 05/04/06;
Resolução Conama nº 377, de 09/10/06;
Resolução Conama nº 385/2006;
Resolução Conama nº 404/2008;
Resolução Conama nº 413/2009;
Resolução Conama nº 428, de 17/12/10;
Resolução Conama nº 458/2013;
Resolução Conama nº 462, de 24/07/14;
Resolução Conama nº 470, de 27/08/15;
Resolução Conama nº 479, de 15/03/17.

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto-Lei 200/1967.

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;
Decreto nº 76.623, de novembro de 1975;
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994;

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;
Lei nº 13.844/2019

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;
Lei nº 10.406/2002;
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;
Lei nº. 11.516, de 28/08/07;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 13.668, de 28/05/18;
Decreto Lei nº 3.365/1941;
Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967;
Decreto nº 9.3240/1985;
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;
Decreto nº 5.746, de 05/04/2006
Decreto nº 6.040 de 07/02/2007;
Decreto nº 8.235/2014;
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;
Decreto nº 10.234, de 11/02/20;
Portaria nº 486 de 2 de setembro de 2013;
Portaria nº 1.162, de 27 de dezembro de 2018;
Portaria nº 948, de 15 de setembro de 2020;
Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União;
Instrução Normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013;
Instrução Normativa 05 de 20/05/2016;
Instrução Normativa ICMBio nº 04/2020;
Resolução CONAMA nº 371/2006; e
Norma de Execução nº 107 de 23 de agosto de 2013; e
Norma Execução nº 02 de fevereiro de 2018.

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 5.197/67;
Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 7.735, de 22/02/89;
Lei nº 7.797/89;
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;
Lei nº. 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.985/00;
Lei nº 11.516/2007;
Decreto nº 2.519, de 16/03/98;
Decreto n° 6.514, de 22/07/08;
Decreto nº 4.340/02;
Decreto nº 4.339/02;
Decreto nº 4.703/03;
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;
Decreto nº 10.234, de 11/02/2020.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal;
Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000;
Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007 e
Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;
Lei nº 9.605, de 12/02/98;
Lei nº 9.985, de 18/07/00;
Lei nº 12.651, de 25/05/12;
Lei nº 12.727, de 17/10/2012;
Decreto nº 6.514, de 22/07/08;
Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBIO nº 1, de 12/04/2021;
Portaria nº 95 de 05/09/2012;
Lei n° 11.516, de 28/08/07.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

DECRETO Nº 10.998, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 – Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 – Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 – Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética, Portaria nº 1.478/CEx, de 22 de fevereiro de 2021 – Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV, e Art. 22, Inciso III; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria GM-MD n° 2.582, de 15 de junho de 2021; e Portaria GM-MD n° 2.445, de 1º de julho de 2021.

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021; Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015; Parecer CNE/CES nº 147/2017, de 4 de abril de 2017; e Sucupira CAPES, recomendação nº 3332400001P2, de 26 de outubro de 2018.

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

- Constituição Federal de 1988, Art. 217;
- Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas;
- Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro;
- Decreto Presidencial nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP); e
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança do Ministério da Defesa.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária

Incisos III, IV, VI e VII do art. 4º da Constituição Federal de 1988; Inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art. 1º da Lei nº 2.953/1956 e Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631 de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; e Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010.

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBD.

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de
2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto Legislativo Nº 373, de 2013; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Estrutura Regimental; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 – Atualiza PND, END e LBDN.

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, Art.31;
- Identidade Estratégica do Setor de Defesa, aprovada pela Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2019;
- Política Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019;
- Estratégia Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019;
- Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG, relativo ao período 2011-2020 e 2021-2030;
- Portaria nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, aprova a Diretriz para Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB-10-D20.007);
- Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro, 1 a edição 2005;
- Portaria nº 167-DECEx, de 12 de setembro de 2016. Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N10.001), 1a Edição, 2016;
- Portaria INCAER n° 13/DIR, de 25 de agosto de 2014. Aprova a edição do Manual relativo ao Thesaurus do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica; e
- Portaria INCAER N° 28/SPCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2016. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural do Comando da Aeronáutica.

21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Constiuição Federal de 1988, Art. 217; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; o Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006; Portaria Normativa n° 12, de 14 de fevereiro de 2019 - Aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa; e Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas.

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado nº BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

21E6 Cursos da Escola Superior de Defesa

- Constituição Federal, art. 142;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- Decreto nº 10.998, de 2022;
- DECRETO Nº 10.806, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021;
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
- Portaria nº 3.975/GM-MD, de 26 de novembro de 2020;
- Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015, alterada pela Portaria Normativa nº 80/GM-MD, de 21 de agosto de 2020;
- Parecer CNE/CES nº 147/2017, aprovado em 4 de abril de 2017.

21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº
12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021; e Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa 564/MD de 12 de março de 2014, que aprova os regimentos internos dos orgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

- Caput, art. 142, Constituição Federal;
- Lei Complementar nº 97, de 1999;
- Lei nº 4375, de 1964;
- Decreto nº 57.654, de 1966; e
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.

8425 Apoio ao Projeto Rondon

- Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon;
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e altera o Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006.;

52111 Comando da Aeronáutica

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52,
Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007.

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovad pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Constituição Federal de 1988, art. 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009.

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar n° 97/1999 e suas alterações; Lei n° 4.320/1964 e suas alterações; Lei n° 12.464/2011; Lei nº 13.971/2019 e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto n° 9.077/2017.

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; ; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

52121 Comando do Exército

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- Lei 13.844, de 18 de junho de 2019.
- Decreto 10.998, de 15 de março de 2022.
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN)

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e Portaria Normativa Nr 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008 e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

- Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional;
- Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142; Lei Complementar nº 97/99; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005; Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
- Portaria nº 346-Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.
- Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).
- Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).
- Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).
- Portaria Nr 253-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.
- Portaria Nr 254-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.
- Portaria Nr 255-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002)
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 097, de 18 de maio de 2020 - Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 140, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003.

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Caput. do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e Portaria 53 – DECEx, 18 de maio de 2016 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil).

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Lei nº 13.954, de 16/12/2019; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002; Decreto nº 11.020 de 30/03/2022; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
- Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.
- Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022.
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)
- Decreto Legislativo nº 179, de 2018 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

- Constituição Federal, Caput, art. 142;
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;
- Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022;
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END);
- Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.; Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67.

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Constituição Federal, art. 142, Caput;
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 10.998 de 15 de março de 2022;
Resolução do Senado nº 43, de 7 de junho de 2000;
Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END);
Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
- Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nr 9.786, de 08FEV99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro;
- Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército;
- Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e
- Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.

52131 Comando da Marinha

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 50.962, de 17 de julho de 1961.

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

123I Construção de Submarinos Convencionais

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 12.593 de 18/01/2012; Decreto nº 4.735 de 11/06/2003; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; e Decreto nº 7.364 de 23/11/2010.

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 ; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.

212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto nº 9.570 de 20/11/2018; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Constituição Federal, arts. 1, 3 e 4 (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 6.703, de 18/12/2008 (Estratégia Nacional de Defesa - END); Lei nº 13.971 de 27/12/2019 (PPA 2020-2023); Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01); Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; e Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa.

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Constituição Federal, Arts. 1º, 3º e 4º (dos Princípios Fundamentais) e 142 (das Forças Armadas); Leis Complementares nº 97 de 09/06/1999, nº 117 de 02/09/2004 e nº 136 de 25/08/2010 (dispõem sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 (Política Nacional de Defesa – PND, Estratégia Nacional de Defesa – END e Livro Branco da Defesa Nacional); Instrução Normativa nº 1/ EMCFA-MD, de 10/01/2020 (aprova Manual de Boas Práticas para Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas de Defesa – MD40-M-01) e Parceria Estratégica entre a Marinha do Brasil (MB) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e dá outras providências).

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de 07 de1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.324 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos - CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências).

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia

Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993; Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008; Decreto Legislativo nº 5/1997; Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998; Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 9.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSRM 2020-2023).

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de
setembro de 2004;Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa.

52222 Fundação Osório

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019.

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924; Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995.

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013.

52901 Fundo do Ministério da Defesa

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas

Decreto n° 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria n° 99/MD, de 11 de janeiro de 2018; Portaria Normativa nº 10/MD, de 7 de março de 2018; Portaria Interministerial nº 3.073, de 15 de setembro de 2020.

52903 Fundo do Serviço Militar

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Arts. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Organização Básica do Ministério da Defesa); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto 57.654/66 (Regulamento da LSM); Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do MD).

52911 Fundo Aeronáutico

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009 - Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946 - Promulga a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Promulga a Carta das Nações Unidas; Memorando de Entendimento entre as Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior) e o Governo Brasileiro (Força Aérea Brasileira), de 24 de novembro de 2020, item 5; e Carta Constitutiva do Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA), de 07 de maio de 1965, art. 36 - Fundo SICOFAA.

15XX Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013;Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA N° 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A, 60-B, 60-D e 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea 'f', da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A e Art. 45-C da lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

21E8 Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica

Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Art. 12 da Lei Complementar n° 97/1999, alterado pela Lei Complementar n° 136/2010; Art. 6º, §2°, II, c/c Art. 7°, §1°, ambos da Lei n° 12.464/2011; art. 18-A do Anexo I do Decreto nº 6.834/2009, alterado pelo Decreto n° 9.077/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.

52921 Fundo do Exército

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.971 de 27 de dezembro de 2019.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 11.317, de 05/07/2006; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II; e art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019.

52931 Fundo Naval

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 4.202 de 06/02/1963; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei n° 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2017.

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.

53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 10.976, de 22 de fevereiro de 2022; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018; Portaria nº 526, de 23 de fevereiro de 2022.

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88,art. 6; art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MCID n. 366, de 7 de junho de 2018 se ainda em vigor.

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art.6, art 21 e art. 23; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; ; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021;Decreto nº 11.065/2022; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa (MCIDADES) nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa (MDR) nº 2 de 21 de janeiro de 2021.

00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012, Lei nº 13.465/2017; Lei 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto 9.310 de 15 de março de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MDR nº 2.072, de 30 de julho de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, Art. 18, §1º, inciso "IV", alíneas "c" e "g"; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MI nº 80, de 28/02/2018; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

CRFB de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 - Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 – Critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 2000, e Lei nº 10.098, de 2000; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014; ABNT NBR 9050, de 3 de agosto de 2020 (versão corrigida 2021).

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII;

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019. art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8/01/1997; Lei n° 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/062011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º ,incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei n° 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei n° 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei n° 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei n° 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Lei n° 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei n° 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XIII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/062011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º ,incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2 º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, I, II, e parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

CRFB, art. 43, § 3º, art. 187, VII, CRFB – ADCT, art. 42, II, parágrafo único; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 – Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019 – Estabelece a iniciativa Polos de Agricultura Irrigada.

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional.

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
v. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 10SG;
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;
iv. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
viii. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.
xii. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;
xiii. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xv. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
ix.Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;
x.Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
xiii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xiv. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;
xvi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.
ix. Portaria MDR nº 952, de 30 de março de 2022 - Aprova o Manual Técnico das Ações 00TN, 00TO e 00TL;
x. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
xi. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico; xix. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i")

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
iv. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta a Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
xi. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;
xii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xiii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xiv. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;
xv. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
xvi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xvii. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico;
xviii. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i")

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
vi. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
viii. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
ix. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xi. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
xii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i");
xiii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 – Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xiv. Resolução ANA nº 79, de 14 de junho de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 1, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;
ii. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
iii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
iv. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
v. Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021 - Estabelece metodologia para comprovação da capacidade econômico financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário;
vi. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
vii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
viii. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.
ix. Intrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR;
xi. Resolução ANA nº 106, de 4 de novembro de 2021 - Aprova a Norma de Referência ANA nº 2, para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades; Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4ª, inciso I; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022; e Resolução CONDE n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art. 1º, §2º e art. 4º, incisos IV e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 11.065, de 06 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Decreto n° 9.666, de 2 de janeiro de 2019.

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
iv. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
v. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
x. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;
xii. Portaria MCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i")

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XIII; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos X, XI e XII e art. 22, incisos X, XI, XII, e XIII

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 11.065, de 6/05/2022, art. 19, incisos III e VII e art. 22, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII; Resolução nº 22, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145 de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016; Resolução n. 232 de 22/3/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

CRFB de 1988, art. 21, IX; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 - Política Nacional de Irrigação; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e Portaria MDR nº 3.153, de 27 dezembro de 2019 - Núcleo de Inteligência da Regional.

20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei nº 11.124/2005; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 11.888/2008; Lei nº 11.977/2009; Lei 12.424/2011; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 14.118/2021; Decreto n° 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n° 10.325, de 22 de abril de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; e Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Estabelece as Rotas de Integração Nacional.

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, Art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
iv. Decreto n° 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;
v. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
vi. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
vii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;
viii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;
ix. Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;
x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico, para ficar em conformidade com o Roteiro do Cadastro de Ações 2023 (Item 1.3.1, letra "i")

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978 - Que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 - Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM); Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, incisos I e V; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19; , incisos I e II; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 5.125, de 1º de julho de 2004; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria interministerial MI/MD nº 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 998, de 5 de abril de 2022; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, art.4º, inciso I; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022, art. 19, incisos I e II.

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei nº 12.340, de 1° de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010; Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC nº 2, de 12 de dezembro de 1994.

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

CRFB de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 – Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Lei nº 13.089 de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Regional; e Portaria nº 2.652, de 11 de novembro de 2019 - Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts.21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022.

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020

00UO Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

LEI 13.971/2019: Art. 8º

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Lei 13.971/2019 - Art. 8º

15XW Implantação da Barragem Tinguis

LEI 13.971/2019: Art. 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2000 Administração da Unidade

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013;
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;
Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003;
Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e
Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966;
Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002;
Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005;
Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986;
Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações.

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei n° 12.852, de 05 de gosto de 2013; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017.

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013

7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e alterações posteriores; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto Nº 9.810, de 30 de maio de 2019.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, do PLDO-2023.

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.839/2012, art. 3º, inciso II; Resolução nº 008/2008 do CONDEL da Sudam.

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Lei Complementar n° 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566 de 15 de março de 2007 ; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Lei Complementar n° 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei Nº 4229/1963, que "Transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em autarquia e dá outras providências", Capítulo II, Art 2º, item "I" - "promover, patrocinar ou auxiliar congressos nacionais e internacionais sobre assuntos de interesse da autarquia, bem como os de obras contra secas que se realizem no País e propor a sua representação nos congressos realizados no estrangeiro".

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41)

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

2000 Administração da Unidade

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a", do Art. 41)

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, inciso IX,§ 8º da PLDO-2023.

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Portaria 43/DNOCS/DG/GAB de 31 de janeiro de 2017 - Regimento Interno (Inciso I, alínea "a" do Art. 41).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974, Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, inciso V do Art. 56 da Portaria 43/DNOCS/DG/GAB/ 2017 - Regimento do DNOCS.

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

ei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei 10.204, de 22 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Itens V e IX do Art. 1º da Portaria nº 43/DNOCS/DG/GAB/2017 - Regimento do DNOCS

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, Lei n° 10.204, de 22 de fevereiro de 2001.
Lei 11.959/2009 - Política de Desenvolvimento Sustentável de Aquicultura e Pesca
Art. 57 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar n° 129, de 08 de janeiro de 2009.

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;
Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;
Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;
Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022;
Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

2000 Administração da Unidade

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993, Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX.
Lei nº 3.115 de 16/03/1957
Lei nº 10.257 de 10/07/2001
Lei nº 12.587 de 03/01/2012
Lei nº 13.971 de 27/12/2019
Decreto nº 84.640 de 17/04/1980

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03 de agosto de 1993; Decreto nº 84.640, de 17 de abril de 1980; Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984; Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007; Estatuto social da TRENSURB, capítulo II, art 4°, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.

53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

2000 Administração da Unidade

Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, Decreto nº 4.566, de 01 de janeiro de 2003.

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX; Lei nº 3.115 de 16/03/1957; Lei nº 10.257 de 10/07/2001; Lei nº 12.587 de 03/01/2012; Lei nº 13.971 de 27/12/2019; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º; Lei nº 14.026/2020.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2023.

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003; Lei nº 14.026/2020.

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013; ; Lei nº 14.026/2020.

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014; Lei nº 14.026/2020.

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

CF/88, art. 6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; e Portaria MDR n. 1.266, de 28 de abril de 2022.

00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

CF/88, art. 6, art.21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 1.266, de 28 de abril de 2021 (essa portaria revogou a 3.114, de 14/12/2020).

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

CF/88, art.6, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022; Portaria MDR nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020.

8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

CF/88, art 6, art.. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022.

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 11.023/2022 (PO 0001); Decreto nº 10.359 de 20 de maio de 2020; Decreto 520/1992; Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.901/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994); Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC). Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009, Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018, Decreto 519/1992, Decreto 520/1992, Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.915/2021.

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Lei n° 13.018/2014; Instrução Normativa n°8/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei n° 14.436, de 2022 (LDO-2023).

218A Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

Constituição Federal de 1988: art. 23,V, art. 24, IX §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216 A; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Portaria MinC 127/2011 (institui o Programa de Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira); Portaria MinC nº 27/2017 (Institui o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais); Decreto nº 10.755/2021.

218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133/2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

4590 Qualificação e Certificação no Turismo

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54202 Fundação Casa de Rui Barbosa

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021; Decreto nº 10.788/2021.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009, revogado pelo Decreto nº 9.891/2019: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto 8.982/2017.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.788/2021; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 8.982/2017; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.755/2021; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009, Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo), Decreto 8.982/2017.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54204 Fundação Cultural Palmares

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto. nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54205 Fundação Nacional de Artes

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 10.357/2020 (PO 0001); Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Art.
12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO-2022); Decreto 520/1992;); Decreto nº 350/1991 (tratado do
Mercosul); e Decreto nº 1.991/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL
(Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994).

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Art. 215 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.343/2010; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Decreto 7.559/2011 que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto Nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Lei nº 9.613/1998; Decreto nº 44.851/1958; Decreto nº 72.312/1973; Decreto nº 3.166/1999; Decreto nº 5.760/2006; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria SPHAN nº 07/1988; Portaria IBPC nº 262/1992; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010; Portaria IPHAN nº 44/2016; Portaria IPHAN nº 195/2016; Portaria IPHAN nº 196/2016; Portaria IPHAN nº 396/2016; Portaria IPHAN nº 200/2016; Portaria IPHAN nº 80/2017; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016; Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Portaria IPHAN nº 25/2021; Decreto nº 10.755/2021; Portaria IPHAN nº 17/2022; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2007; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021; Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021. Decreto nº 11.069/2022.

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria Iphan nº 420/2010; Portaria Iphan nº 383/2013; Portaria Iphan nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.

54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 8.283/2014.

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.844/2019;
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.

54208 Instituto Brasileiro de Museus

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XV, alínea "b", da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIII e art. 18 inciso XIV e §8º da Lei nº 14.436, de 2022 (LDO-2023).

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

54902 Fundo Nacional de Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007;Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC); Decreto nº 10.755/2021.

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa n.º 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Lei nº 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Decreto nº 10.755/2021.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Constituição Federal de 1988 - Art.217- fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - diretrizes e bases da educação nacional; Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998 , e alterações - arts. 2°, 3° e 7° (modificado pela Lei n° 10.672, de 15 de maio de 2003) - dispõe sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania; Portarias do Ministério do Esporte nº 167, de 11 de setembro de 2006 - critérios para seleção e julgamento de propostas para formalização de convênios no âmbito deste Ministério, nº 183, de 5 de outubro de 2006 - Autoriza a descentralização de crédito orçamentário e repasse de recursos, nº 230, de 13 de dezembro de 2007; nº 137, de 20 de junho de 2008 - a implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria Nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania);Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006, em consonância com o estabelecido na Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993.

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Portaria nº 14, de fevereiro de 2013 - Instituir processo de seleção de propostas para a implantação de Centro de Iniciação ao Esporte (CIE);
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Portaria ME nº 253, de 10 de setembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);
Portaria ME nº 483, de 13 de dezembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);
Portaria MP nº 348, de 14 de novembro de 2016 - Diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
Portaria ME nº 88, de 30 de março de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);
Portaria ME nº 204, de 28 de junho de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);
Portaria ME nº 331, 6 de dezembro de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);
Portaria MC nº 876, de 15 de maio de 2019 - Alteração do nome do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) para "Estação Cidadania - Cultura" e do nome do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) para "Estação Cidadania - Esporte";
Portaria MC nº 1.823, de 20 de setembro de 2019 - Critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.
Portaria MC nº 653, de 2 de setembro de 2021 - Prorroga o prazo previsto na Portaria/MC nº 548, de 07 de dezembro 2020, para conclusão das obras de que trata a Portaria /ME nº 298, de 10 de novembro de 2013.
Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania."

00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Constituição Federal de 1988, Art. 217;
Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 - Bolsa-Atleta;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 - Regulamenta a Bolsa-Atleta;
Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo.
Portaria MC nº 593, de 19 de janeiro de 2021- Dispõe sobre Critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta;

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios

20GD Inclusão Produtiva Rural

Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231;
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68;
Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER;
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 – Anexo LXXII – Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004);
Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
Decreto n° 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social.
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta o SISAN;
Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 – Institui o Plano Brasil Sem Miséria,
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI;
Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social;
Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI;
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; e dá outras providências.
Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir;
Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017 - regulamenta a Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 - Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022 - altera o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil
Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;
Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social;
Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progredir, do Ministério do Desenvolvimento Social.

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos;
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015.

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto (artigos 2º, 3º e 7º);
Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte;
Resolução CNE nº 10, de 7 de março 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer.

20R9 Redução da Demanda de Drogas

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas;
Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD; Portaria nº 721, de 21 de dezembro de 2021 – Regulamenta a doação, com encargos, de imóveis recebidos do Fundo nacional Antidrogas – FUNAD, Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 – Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas; Edital de Chamamento Público nº 01/2018 (DOU nº 79, de 25/04/2018, Seção 3) e Edital de Chamamento Público nº 17/2019 - SENAPRED/MC (DOU nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 3), para habilitação e financiamento de serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de drogas, em regime residencial e transitório;

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.
Decreto n. 10.426 de 16 de Julho de 2020. - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;
Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis n. 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e 8.010, de 29 de março de 1990; e dá outras providências;
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005; Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Regulamenta o controle de dopagem a que se refere a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 – Institui o Código Brasileiro Antidopagem;
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem – CBA;
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;
Resolução nº 05 de 23 de fevereiro de 2022. Altera a Resolução ABCD nº 01, de 16 de julho de 2020, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue;

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea ""a"" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.
Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

"

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Conversão com alteração da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo;
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021 - Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutriciona - CAISAN
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Constituição Federal de 1988 - Art. 217, inciso II - destinar recursos para o desporto;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - normas sobre desporto;
Lei n°12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva;
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto nº 10.426 de 16 de Julho de 2020. - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União me diante convênios e contratos de repasse.

217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14);
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 – atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz;
Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 – diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz e dá outras providências;
Portaria nº 958, de 22 de março de 2018 – Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;
Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021 – consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infancia no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico;
Decreto nº 9.299, de 5 de março de 2018 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade de Governança do Legado Olímpico;
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - Art. 217 - Do Desporto;
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020;
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e suas alterações;
Portaria Nº 660, de 15 de setembro de 2021 - Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Emenda Constitucional n.109 de 2021 (Artigo 3º); Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020; Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020; Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021; Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020; Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020.

21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil

Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil.

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

LEI N° 14.237, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social, sucedida pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015 - introduz o transporte como direito social;
Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA;
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 -repactuação e o alongamento de dívidas de crédito rural;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
Lei nº 12.608, de 10 de ABRIL de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
Portaria 527, de 26/12/2017 - regula a distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (ADA);
Portaria MC nº 618 de 22 de março de 2021 - dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 - Cria o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo;
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza e dá outras providências;
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN;
Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 - Estabelece o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações;
Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Programa Alimenta Brasil; e
Resoluções do Grupo Gestor Alimenta Brasil e as ainda vigentes do Programa de Aquisição de Alimentos.

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário;
Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948, de 26 de outubro de 2021;
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – organização da Assistência Social; ; Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal e dá outras providências; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações; Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Acrescenta dispositivos à lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios; Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 - Estabelece o plano de auxílio aos estados e ao distrito federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – dispõe sobre o tratamento de dados pessoais; Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações; Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a política de dados abertos do Poder Executivo federal; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário; Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, para dispor sobre a proteção ao denunciante de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta; Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal; e Decreto nº 10.890, de 9 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; Decreto nº 10.160, de 09 de dezembro de 2019 - Institui a política nacional de governo aberto e o comitê interministerial de governo aberto; Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021 - Regulamenta o inciso vi do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do poder executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o sistema eletrônico de agendas do poder executivo federal e agendas; Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do ministério da cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança; Portaria nº 581, de 9 de março 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal; e Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes para a salvaguarda da identidade do manifestante; Portaria n. 2.873, de 03 de dezembro de 2021 - Designa os membros do Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e seus respectivos suplentes; Portaria MC nº 670 de 01 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a organização do atendimento da central de relacionamento, da ouvidoria, e de transparência e acesso à informação, e norteia as diretrizes para o atendimento das demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério da Cidadania); Portaria MC nº 761, de 8 de abril de 2022 - Institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério da Cidadania;

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37;
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações;
Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019 - organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;
Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI;
Portaria nº 541 , de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13 de maio de /2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Resoluções CNAS nºs 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social), 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS) e 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; Portaria MDS nº 467, de 7 de fevereiro de 2018 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias n° 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Trata nos artigos 11 a 16 da Instituição do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea "a" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;
Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Cisternas;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
Portaria MC nº 660, de 15 de setembro de 2021, estabelece critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Decretos nº 6.214/07; nº 6.564/08; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Arts 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.179/1974 (Renda Mensal Vitalícia); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 (Lei do SUAS) e nº 12.470/2011 (que altera dispositivos da LOAS); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decretos nº 6.214/2007; nº 6.564/2008; nº 7.617/2011; nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e nº 8.805/2016.

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ART. 94 DA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO INCLUSÃO

219E Ações de Proteção Social Básica

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204);
Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social);
Lei N° 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS);
Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);
Decreto n° 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social);
Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS);
Portarias MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS); MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021; MDS nº 116, de 22/10/2013 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF); MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS);SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS); MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e LOA); e SNAS nº 112, de 23/09/2021;
Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal); nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho); nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho); nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho); nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho); Resoluções CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS); nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008); nº 10, 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica); nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição – PBT); nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009); nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).

219F Ações de Proteção Social Especial

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS);
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º);
Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS);
E normativas específicas relativas ao cofinanciamento de serviços da Proteção Social Especial: Portarias MDS nº 440, de 23/08/2005 e suas alterações (Pisos da Proteção Social Especial); nº 666, 28/12/2005 e suas alterações (integração Programa Bolsa-Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); nº 460, de 18/12/2007 e suas alterações (repasse de recursos dos Pisos de Alta Complexidade I e Fixo de Média Complexidade); nº 752, 19/10/2010 (altera a Portaria nº 460/2007 – Piso de Alta Complexidade I); nº 843, de 28/12/2010 e suas alterações (cofinanciamento Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC: serviços ofertados nos CREAS e Centros Pop); nº 140, de 28/06/2012 e suas alterações (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade II – PAC II: acolhimento adultos e famílias em situação de rua e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência); nº 90, de 03/09/2013 (cofinanciamento Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências); nº 5, de 31/01/2014 (cofinanciamento Piso de Alta Complexidade I - PAC I: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos de idade); nº 70, de 11/06/2014 (cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias por meio do Piso de Alta Complexidade II - PAC II); e nº 122, de 25/07/2016 (cofinanciamento Centro de Promoção Social do Abrigo do Cristo Redentor);
Portaria MDSA nº 318, de 12/12/2016 (normas gerais e funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI);
Portarias MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual); nº 109, de 22/01/2020 (Regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742/1993);
Portarias SNAS nº 65, de 29/03/2018 (Dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade); nº 112, de 23/09/2021 (Dispõe sobre a Emergência Socioassistencial e a Salvaguarda Social);
Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); nº 08, de 18/04/2013 (cofinanciamento PETI); nº 12, de 11/06/2013 (cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências); nº 31, de 31/10/2013 e suas alterações (cofinanciamento regionalização PAEFI e Acolhimento de Crianças e Adolescentes); nº 10, de 15/04/2014 (cofinanciamento PETI); nº 11, de 17/04/2014 (cofinanciamento acolhimento adultos e famílias, incluindo regionalização); nº 04, de 19/04/2017 (cofinanciamento Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias); nº 10, de 19/07/2017 (prorrogação cofinanciamento PETI); nº 12, de 04/06/2018 (continuidade cofinanciamento PETI); e Resolução CIT nº 3, de 10/08/2021 (prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada da Proteção Social Especial).

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Constituição Federal de 1988 - art. 203 e 204; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei n° 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 - prestação de contas de aplicação de recursos referidos na Lei nº 8.742; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - altera a Lei nº 8.742 (LOAS); Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - regulamenta o FNAS; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Portaria MDS nº 2.600, 06 de novembro de 2018 - Estrutura de Mobilidade no SUAS; Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 - transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS;
Resoluções CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - Política Nacional de Assistência Social; nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ART. 94 DA LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA LEI Nº 14.176, DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO INCLUSÃO.

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.612, de 17/11/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC); Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS); Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias n° 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Constituição da República (Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI); Lei nº 13.971 - PPA 2020-2023, de 2019, art. 6º.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 227, da LC nº 75/93; arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de1990; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; art. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP. Resolução CNMP nº 114/2014 e nº 194/2018.

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.844, de 2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

63101 Advocacia-Geral da União

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro.
- Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:

"ART. 20
1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population ; la contribution normale de chaque État ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population."

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

- Decreto Legislativo nº 266, de 29 de dezembro de 2000, que aprova a participação do Brasil no Fundo Reestruturado de Meio Ambiente Global.
- Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013, que promulga o Instrumento de Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, firmado em Genebra, em 16 de março de 1994.
Cláusula Financeira:
II - CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS PARA A RECOMPOSIÇÃO 10. As contribuições para o Fundo de Reserva do GEF destinadas à primeira recomposição devem ser feitas ao Curador pelos Participantes Contribuintes de acordo com as disposições financeiras para recomposição especificadas no Anexo C. A responsabilidade do Curador pela mobilização dos recursos nos termos do parágrafo 20(e) deste Instrumento e do parágrafo 4(a) do Anexo B devem ser associadas para as recomposições subsequentes por solicitação do Conselho.

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.
- Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.

Cap. VIII
Finanças e Administração

Art. 20:
1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...]
2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Cota Obrigatória:
- Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e
- Decreto n.º 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-americana - OEI).
A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo:
"ARTIGO XVIII
O patrimônio da Organização de Educação Ibero-americana estará constituído por:
a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuam para sua manutenção; ...."
Manutenção do Escritório:
- Decreto Legislativo n.º 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e
- Decreto n.º 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI.
Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo:
"ARTIGO 33
A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavalmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades."

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951;
O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.

"ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

- Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
- Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.
"Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

"ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo."

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

"ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias:
1a. categoria, à razão de .....25 unidades
2a. " 20
3a. " 15
4a. " 10
5a. " 5
6a. " 3
- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior."

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII
Orçamento e Contribuições
(...)
2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.
- Decreto nº. 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

"Artigo I.
3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países- membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral."

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) da UIT pelo Decreto Legislativo n°34, de 11 de Abril de 2002.

009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005;

- Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006, que promulga a Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul.

A previsão de contribuição financeira encontra-se nos artigos 4º e 6º da referida Decisão:

"Artigo 4 - O FOCEM se conformará com contribuições anuais dos Estados-Partes, efetuadas em quotas semestrais.
(...)

Artigo 6 - O montante total anual da contribuição dos Estados-Partes ao FOCEM será de cem milhões de dólares e será integrado conforme as seguintes porcentagens, que foram estabelecidas tendo em vista a média histórica do PIB do MERCOSUL:
- Argentina: 27%
- Brasil: 70%
- Paraguai: 1%
- Uruguai: 2%"

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

-Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.
O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5° do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1
Procedimentos Financeiros
ANEXO 1
7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:
a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos;
- Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.
A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:
"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma eqüitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

- Decreto-Lei n° 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;
- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.
A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:
"Artigo IX
ORÇAMENTO
1. O orçamento será elaborado pela Organização.
2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

- Decreto Legislativo n ° 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;
- Decreto n° 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.
A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:
"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;
- Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.
O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das constribuições à CTBTO, conforme definidc na resolução dos signatários.
As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:
"ARTIGO II - A Organização.
A. Dispositivos Gerais:
1.
...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.

10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;
- Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.
O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:
"ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos
Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."

Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;
- Decreto n.º 7.917, de 1/2/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.
No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, preveem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.
Artigo X - Finanças
2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.
3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

- Decreto Legislativo n° 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.
- Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.
A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:
"ARTIGO 25
1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:
(a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Decreto Legislativo n.º 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
Decreto n.º 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo;
Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Decreto Legislativo n° 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;
Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;
Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...) 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado;" O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório IT/GB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal.
Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

- Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto n.º 6177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.
O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo."
Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 26 do Estatuto (Contribuição Financeira).

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Decreto Legislativo n.º 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.
Decreto n.° 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção acima.
O artigo 22, item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:
"Artigo 22
2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"
Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1° de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:
"Contribuições
12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Base Legal:
Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970.;
Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.
Destacamos, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:
"Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiados segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Decreto Legislativo n° 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
Decreto n° 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;
Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal

Constituição Federal, art. 100, § 21 e Art. 107-A, § 5º do ADCT; e
Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - LDO-2023, art. 2º, § 2º.

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);
- Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA.

"(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...)"

Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir:
"a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação;
b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E dêste artigo;"
A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral.
A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, 2:
"As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acôrdo com um ou mais de seus membros."
As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deveriam ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros.
As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim.
As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F:
"Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sôbre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral."
As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(V)/RES/100), em 06 de outubro de 1961.
O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização;
Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução;
Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Decreto-lei n° 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;
Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;
Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;
Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;
Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção";
Como o Brasil fez ressalva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Decreto-Lei n.º 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção;
Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Decreto Legislativo n.º 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
Decreto n.º 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro;
Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários."
Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamento.
"Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes..."

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano;
Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário;
Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras);
Parecer/MP/CONJUR/FNF/N° 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto n° 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira;
Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio;
Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Decreto Legislativo n.º 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;
Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;
- Decreto n° 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II.
- Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II.
Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo:
"Artigo II Contribuições ao Fundo
(...)
2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

- Decreto Legislativo n° 65, de 29 de setembro de 1978, que aprova o Acordo Constitutivo do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, concluído em Roma, a 13 de junho de 1976.
- Decreto n° 83.926, de 31 de agosto de 1979, que promulga o referido Acordo.
Cláusula financeira:
O artigo 4° do Acordo Constitutivo prevê que os recursos do FIDA consistem em: I) contribuições iniciais; II) contribuições suplementares; III) contribuições especiais de Estados não-membros e de outras fontes; IV) fundos provenientes de operações ou que de outro modo ingressem no Fundo.

0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Decreto nº 2.594 de 15 de maio de 1998.

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA;
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina;
Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final;
Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Decreto Legislativo n° 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;
Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948, que promulga a Constituição da OIT e a Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais;
Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevidéu de 1980;
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;
Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

"Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo".

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

00UP Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal

Art. 100, § 11 da Constituição Federal .

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Emenda Constitucional nº 114, de 2021, Art. 4º

0EC8 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, Art. 107-A, § 3º (acordo direto) e §20 do art. 100 da Constituição Federal (precatórios parcelados).

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministér

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015 - Dispõe sobre a contratação de serviços de instituições financeiras pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

71903 Fundo Social - FS

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Lei n° 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministé

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP.

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;
Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015 art. 1 - designa a ABGF como administradora do FESR; e
Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF.

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação;
Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União;
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco;
Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União;
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei no 6.704;
Decreto n° 9.745 de 8 de abril de 2019 - estrutura Regimental do Ministério da Economia.

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constituições Transitórias).

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências;
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de Fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Lei n° 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro 2001, art. 2º; Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012; Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5°; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001 e Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006.

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1°, II, 4°, 5° e 7°-B.

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Lei nº 8.427 de 1992, Lei nº 9.126 de 1995 e Lei nº 11.775 de 2008.

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4°, 5° e 7°- B.

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei 4.829, de 5 de novembro 1965, e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1°, II, 4°, 5° e 7°- B.

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art, 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas.
Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM;

74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecim

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3° e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural;
Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP -

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas;
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências;
Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.
Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências;
Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Lei nº 9.961/2000.
RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Ag

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
Lei nº 8.629, de 1993;
Lei nº 13.001, de 25 de fevereiro de 2014;
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018;
Instrução Normativa Incra nº 101, de 30 de setembro de 2020.

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal d

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáu

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do artigo 70.
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7o do Decreto-Lei no 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.
Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior.
Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.
Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafé
Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.
Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Decreto 94.874 de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé.
Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem o percentual de remuneração dos agentes financeiros do Funcafé
Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensin

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.

00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022;
Resolução CMN n° 4.919 de 24/6/2021;
Resolução CDFMM nº 185 de 04 de abril de 2022.

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Lei n° 9.472, de 16/07/1997; Lei n° 10.052, de 28/11/2000; Decreto n° 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) n° 66 de 28/10/2010; Resolução CGF n° 150, de 04/04/2022; e Resolução CGF n° 155, de 05/07/2022.

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco d

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma agrária;
Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministéri

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Lei nº 11.771/2008; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 46/2021; Decreto 10.359/2020.

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Constituição Federal, art. 218.

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNM

00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA -

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Lei Complementar n° 124, de 3 de janeiro de 2007;
MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001;
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;
Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017;
Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017;
Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.
Decreto n° 6.047, de 22 de fevereiro de 2007;
Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012;
Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014;
Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019;

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, 30 de maio de 2019; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/F

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei n° 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei n° 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018; Decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022; Portaria Interministerial MDR/ME nº 2, de 22 de junho de 2021; Resolução CONDEL/SUDECO nº 114, de 9 de novembro de 2021.

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telec

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022; e Resolução CG-FUST nº 2, de 8 de agosto de 2022.

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001.

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

• Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro d 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União;
• Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras;
• Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, art. 48.

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984.

Resoluções do Senado Federal nº s: 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto nº 9.292 de 23 de fevereiro de 2018.

81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração D

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.

00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88; Lei 11.340/2006; Lei 13.104/2015; Decreto nº 8.086/2013; Decreto 10.174/2019.

00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.594/2012; Decreto nº 9.579/2018; Decreto nº 10.174/2019.

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.

2000 Administração da Unidade

CF/1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Decreto nº 9.673/2019.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 18, §§ 8º e 9º da LDO-2023.

21AQ Proteção do Direito à Vida

Constituição Federal de 1988; Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Internacional dos Direitos da Criança; Lei nº 8.069/1990 - (ECA); Lei nº 9.807/1999, Lei 12.847/2013; Decreto nº 3.518/2000 Decreto nº 6.044/ Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 99710/1990; Decreto nº 6.481/2008 Decreto nº. 5.007/2004; Decreto nº 10.883 de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 9579/2018 Decreto 6.085/2007; Decreto 9.937/2019. Portaria Interministerial MJ e SEDH 02/ Portaria Interministerial MJ e SEDH 4226/2010, Decreto 10.815/2021 e Portaria Ministerial MMFDH nº 507/2022.

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das nações Unidas - Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); art. 4º Pacto de São José de Costa Rica; Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Lei Complementar nº 142/2013; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei 7.853/1989; Lei nº 10.048/2000; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/2003; Lei nº 11.433/2006; Lei nº 12.213/2010; Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02; Lei nº 6.015/73; Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8069/1990; Lei nº 13.798/19; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.933/2013; Lei nº 13.812/2019; Lei nº 13.146/2015; Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019; Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019; Decreto nº 10.883, de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 3.956/2001; Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 8.145/2013; Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019; Decreto s/nº de 4/6/2010; Decreto nº 1.948/96; Decreto nº 5.109/2004; Decreto nº 8.114/2013; Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.044/2007; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/2009; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005; Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013; Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018; Decreto nº 9579/2018; Decreto nº 678/1992; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 10.80,5 de 22 de setembro de 2021; Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019; Resolução n.º 139, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018; Decreto nº10.947, de 25 de Janeiro de 2022; Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021; Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e Protocolo de 1967; Declaração de Cartagena sobre Refugiados de 1984; Lei do Refúgio - Lei nº 9.474/1997; Lei de Migração - Lei nº 13.445/2017; Decreto nº 9.199/2017; Lei nº 13.684/2018; Decreto nº 10.917/2021; Lei nº 13.257/2016; Decreto nº 10.770/2021; Decreto 10.906/2021; PNAINFO - Lei 14.232/2021.

21AS Fortalecimento da Família

Declaração Universal dos direitos da criança; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Art. 4º Pacto de São José de Costa Rica, Constituição Federal - Artigos 203, 226, 227, 229 e 230 Lei nº 8069/90; Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990; Decreto nº. 6.481/2008; Decreto nº. 5.007/2004; Decreto nº. 5.017/2004; Decreto nº. 5.006/2004; Decreto nº 9.579/2018; Decreto nº 10.883/2021; Decreto nº 678/1992; Decreto nº 10.570, de 09 de dezembro de 2020; Portaria MDS Nº 222, de 30 de junho de 2008.

21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

Constituição Federal, ADCT art. 8º; Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 ; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010; Lei nº 12.986/2014; Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 ; Lei nº 13.844, de 01 de janeiro de 2019 ; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979; Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014; Lei 12.847/2013; Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 8242, de 12 de outubro de 1991 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013 Decreto nº 9.024, de 05 de abril de 2017 Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de 2010 Decreto nº 4.885/2003 - Decreto 8.750/2016- Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019 Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019 Decreto 8.154/2013 Decreto 6.085/2007 Decreto nº 9579, de 22 de novembro de 2018 Portaria nº 89 de 10 de janeiro de 2022: art. 58 ao 64; Portaria nº 376, de 27 de março de 2019: capítulos V e IV; Portaria nº 203, de 09 de fevereiro de 2010; Súmula Administrativa nº 2003.07.0011-CA; Súmula Administrativa nº 2003.07.0012/CA; Súmula Administrativa nº 2003.07.0013-CA; Súmula Administrativa nº 2006.07.0016-CA; Súmula Administrativa nº 2008.07.0018; Enunciado Administrativo nº 1/2019; Enunciado Administrativo nº 2/2019; Enunciado Administrativo nº 3/2019; Enunciado Administrativo nº 4/2021; Enunciado Administrativo nº 5/2021; Enunciado Administrativo nº 6/2021; Enunciado Administrativo nº 7/2021.

21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

Constituição Federal - Art. 204; Constituição Federal Art. 227 ; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 ; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei Maria da Penha Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8.069, de 13/06/90 Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 Decreto nº 6.412 de 25 de março de 2008 Decreto nº. 8.162/2013 Decreto 10.174/2019 Portaria Interministerial nº 210 de 16 de janeiro de 2014; Portaria Interministerial nº 288 de 25 de março de 2015

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal; Lei nº 13.844, de 2019.

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei Complementar nº 142/2013; Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 7.853/1989; Lei nº 10.048/2000; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/2003; Lei nº 11.433/2006; Lei nº 12.213/2010; Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9.807/99; Lei nº 8.842/94; Lei nº 10.741/03; Lei nº 9.140/95; Lei nº 10.536/02 Lei nº 6.015/73; Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8069, de 13 de julho de 1999; Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991; Decreto Legislativo nº 186/2008; Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019; Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019; Decreto nº 10.883 de 06 de dezembro de 2021; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.949/2009; Decreto nº 3.956/2001; Decreto 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 8.368/2014; Decreto nº 8.145/2013; Decreto de 27/04/2016; Decreto nº 7.388/2010; Decreto s/nº de 4/6/2010; Decreto nº 1.948/96; Decreto nº 5.109/2004; Decreto nº 8.114/2013; Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015; Decreto 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.044/2007; Decreto nº 8.154/2013; Decreto nº 3.518/00; Decreto nº 6.980/09; Decreto nº 6.289/2007; Decreto nº 7.053/2009; Decreto nº 5.390. de 8 de março de 2005; Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013; Decreto 10.174/2019; Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018; Decreto nº 9579, de 22 de novembro de 2018; Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019.

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Constituição Federal/88; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 Lei 7.853/1989 Lei nº 10.048/2000 Lei nº 10.098/2000 Lei nº 12.764/2012 Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014 Lei nº13.146/2015 Lei nº 8.842/94 Lei nº 10.741/2003 Lei nº 12.213/2010 Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013 Lei nº 8.069/90 Lei nº 9.807/99 Lei nº 8.842/94 Lei nº 10.741/03 Lei nº 9.140/95 Lei nº 10.536/02 Lei nº 6.015/73 Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 Lei Complementar nº 142/2013 Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 Decreto Legislativo nº 186/2008 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 ,Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003 Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 Decreto nº 6.949/2009 Decreto nº 3.956/2001 Decreto 3.298/1999 Decreto 5.296/2004 Decreto nº 8.368 Decreto nº 8.145/2013 Decreto de 27/04/2016 Decreto nº 7.388/2010 Decreto s/nº de 4/6/2010 Decreto nº 1.948/96 Decreto nº 5.109/2004 Decreto nº 8.114/2013 Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015 Decreto 9.673, de 02 de janeiro de 2019 Decreto nº 3.518/00 Decreto nº 6.044 de 2007 Decreto nº 8.154/2013 Decreto nº 3.518/00 Decreto nº 6.980/09 Decreto nº 6.289/2007 Decreto nº 7.053/2009 Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 Decreto 10.174/2019.Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018 Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2023, Art. 9º, inciso IV

Ação Orçamentária / Base legal

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 que define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Portaria BCB 111.606, de 30 de setembro de 2021 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.
Resolução BCB 143, de 23 de setembro de 2021 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.
Acordão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 18.

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf; e
Portaria MF nº 330/98 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
Decreto-Lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 - Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências.
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;
Lei n° 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME II

Consolidação dos Programas de Governo

Brasília, DF
2022

Anexo Volume II (27619123) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Anexo Volume II (27619123) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE I - POR ORDEM NUMÉRICA

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Programas Finalísticos 1
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas 3
1031 - Agropecuária Sustentável 3
1040 - Governança Fundiária 5
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais 5
1043 - Qualidade Ambiental Urbana 7
1058 - Mudança do Clima 7
2201 - Brasil Moderniza 8
2202 - Defesa Agropecuária 8
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária 9
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento 9
2205 - Conecta Brasil 10
2206 - Política Nuclear 12
2207 - Programa Espacial Brasileiro 13
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável 14
2209 - Brasil, Nosso Propósito 15
2210 - Empregabilidade 15
2211 - Inserção Econômica Internacional 16
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade 16
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno 17
2214 - Nova Previdência 17
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal 18
2216 - Política Externa 19
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano 20
2218 - Gestão de Riscos e Desastres 22
2219 - Mobilidade Urbana 23
2220 - Moradia Digna 23
2221 - Recursos Hídricos 24
2222 - Saneamento Básico 26
2223 - A Hora do Turismo 27
3001 - Energia Elétrica 27
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral 28
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis 29
3004 - Aviação Civil 29
3005 - Transporte Aquaviário 30
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito 31
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal 35
4002 - Segurança Institucional 35
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira 35
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção 36
4005 - Proteção Jurídica da União 36
5011 - Educação Básica de Qualidade 36
5012 - Educação Profissional e Tecnológica 39
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão 48
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais 62
5015 - Justiça 63
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento 64
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS 65
5018 - Atenção Especializada à Saúde 66
5019 - Atenção Primária à Saúde 67
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde 67
5021 - Gestão e Organização do SUS 68
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena 69
5023 - Vigilância em Saúde 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE I - POR ORDEM NUMÉRICA

VOLUME II
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

5024 - Atenção Integral à Primeira Infância ... 70
5025 - Cultura ... 71
5026 - Esporte ... 73
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social ... 73
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas ... 74
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... 74
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social ... 74
5033 - Segurança Alimentar e Nutricional ... 75
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos ... 75
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas ... 76
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional ... 77
6012 - Defesa Nacional ... 77
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica ... 80
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas ... 81
6015 - Educação Infantil ... 82
6016 - Educação Especial ... 82
Programas de Gestão e Manutenção ... 83
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União ... 85
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público ... 85
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ... 88
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário ... 156
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo ... 176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

2223 - A Hora do Turismo ... 27
1031 - Agropecuária Sustentável ... 3
5017 - Assistência Farmacêutica no SUS ... 65
5018 - Atenção Especializada à Saúde ... 66
5024 - Atenção Integral à Primeira Infância ... 70
5019 - Atenção Primária à Saúde ... 67
3004 - Aviação Civil ... 29
2201 - Brasil Moderniza ... 8
2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento ... 9
2209 - Brasil, Nosso Propósito ... 15
4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal ... 35
2205 - Conecta Brasil ... 10
1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais ... 5
6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional ... 77
5025 - Cultura ... 71
2202 - Defesa Agropecuária ... 8
6012 - Defesa Nacional ... 77
5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde ... 67
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano ... 20
5011 - Educação Básica de Qualidade ... 36
6016 - Educação Especial ... 82
6015 - Educação Infantil ... 82
5012 - Educação Profissional e Tecnológica ... 39
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão ... 48
2210 - Empregabilidade ... 15
3001 - Energia Elétrica ... 27
5026 - Esporte ... 73
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais ... 62
4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira ... 35
3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral ... 28
2218 - Gestão de Riscos e Desastres ... 22
5021 - Gestão e Organização do SUS ... 68
1040 - Governança Fundiária ... 5
5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social ... 73
2211 - Inserção Econômica Internacional ... 16
5015 - Justiça ... 63
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade ... 16
2219 - Mobilidade Urbana ... 23
2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno ... 17
2220 - Moradia Digna ... 23
1058 - Mudança do Clima ... 7
2214 - Nova Previdência ... 17
6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica ... 80
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária ... 9
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis ... 29
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal ... 18
2216 - Política Externa ... 19
2206 - Política Nuclear ... 12
6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas ... 81
5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas ... 74
2207 - Programa Espacial Brasileiro ... 13
0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União ... 85
0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público ... 85
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ... 88
0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário ... 156
0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo ... 176
5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas ... 76
4005 - Proteção Jurídica da União ... 36
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... 74
0617 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas ... 3
5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos ... 75
5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena ... 69
1043 - Qualidade Ambiental Urbana ... 7
2221 - Recursos Hídricos ... 24
5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social ... 74
2222 - Saneamento Básico ... 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE II - POR ORDEM ALFABÉTICA

VOLUME II

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

5033 - Segurança Alimentar e Nutricional 75
4002 - Segurança Institucional 35
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento 64
2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável 14
4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção 36
3005 - Transporte Aquaviário 30
3006 - Transporte Terrestre e Trânsito 31
5023 - Vigilância em Saúde 69
1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOTAS - VOLUME II

Fundamento Legal:

• Constituição Federal

Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
...

III - os orçamentos anuais

§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

• Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Art. 9º LDO-2023

§ 7º A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a identificação, em ações específicas, de investimentos plurianuais cujos valores sejam superiores a:
...
II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se executados no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ...

Anexo I, Inciso XIV

Notas Explicativas:

• Custo Total Estimado: custo de referência do projeto, a preços correntes, desde o seu início até a sua conclusão.

• (IPP) Investimentos Plurianuais Prioritários da Seção I do Anexo III do PPA 2020-2023.

• Projeções 2024 e 2025: previsão de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com natureza indicativa, fornecidos pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	80.578.444

Órgão:	PLOA 2023
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	80.578.444

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	80.578.444
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.000.000
Ação	PLOA 2023
155L - Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	1.000.000
Atividades	79.578.444
Ação	PLOA 2023
20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	40.417.893
21BO - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	39.160.551

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
1031 Agropecuária Sustentável	22.944.376.572

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.091.574.078

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	1.682.946.097
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	380.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	57.250.000	2012	2024	1.000.000	0	380.000

Operações Especiais	1.568.153.489
Ação	PLOA 2023
0080 - Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	112.847
0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468.040.642
099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)	1.100.000.000
Atividades	114.412.608
Ação	PLOA 2023
20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	3.421.844
20Y1 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	2.713.603
20Y2 - Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira	3.716.283
20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional	27.491.874
20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	2.885.201
20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	308.576
20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	9.581.161
210T - Promoção da Educação do Campo	400.000
210V - Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	13.663.153
213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União	5.347.628
214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos	800.000
215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	1.040.959
2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	19.240.765
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	9.972.874
21B8 - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia	5.847.055
21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	5.625.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21DU - Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste	50.000
8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	73.880
8622 - Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário	2.232.457

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	50.000
Atividades	50.000
Ação	PLOA 2023
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	50.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	403.959.999
Atividades	403.959.999
Ação	PLOA 2023
20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	3.260.000
2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF	400.000.000
2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	699.999

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	4.617.982
Atividades	4.617.982
Ação	PLOA 2023
20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura	4.617.982

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	20.852.802.494

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	13.500.333.355
Operações Especiais	13.500.333.355
Ação	PLOA 2023
00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)	8.000.000
0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	6.550.396.317
0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	2.199.292.563
0297 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)	46.620.000
0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	15.728.182
0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	3.727.179.874
0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)	583.116.419
0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	370.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	972.000.000
Operações Especiais	972.000.000
Ação	PLOA 2023
00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	50.000.000
0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	342.000.000
0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	580.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	6.380.469.139
Operações Especiais	6.380.469.139

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.375.469.139
0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	5.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
1040 Governança Fundiária	462.504.963

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.156.656

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	1.347.121
Atividades	1.347.121
Ação	PLOA 2023
21B7 - Gestão e Operacionalização do Terra Brasil	1.347.121

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	16.809.535
Atividades	16.809.535
Ação	PLOA 2023
210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	600.000
210T - Promoção da Educação do Campo	3.600.000
210Z - Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	405.000
211A - Consolidação de Assentamentos Rurais	7.869.536
211B - Aquisição de Terras	2.434.999
211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária	600.000
219N - Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural	1.300.000

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	444.348.307

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	48.224.134
Operações Especiais	48.224.134
Ação	PLOA 2023
0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	48.224.134

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	396.124.173
Operações Especiais	396.124.173
Ação	PLOA 2023
0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	396.124.173

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	216.071.000

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.151.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	18.151.000
Atividades	18.151.000
Ação	PLOA 2023
20WA - Cadastro, Recomposição e Produção Florestal	12.211.000
20WB - Pesquisa e Informações Florestais	5.940.000
Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	197.920.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	4.480.000
Atividades	4.480.000
Ação	PLOA 2023
20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	520.000
21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético	3.460.000
2E87 - Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	28.550.000
Atividades	28.550.000
Ação	PLOA 2023
214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	15.000.000
218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	5.000.000
21AB - Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	3.550.000
6925 - Licenciamento Ambiental Federal	5.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	7.400.000
Atividades	7.400.000
Ação	PLOA 2023
20WK - Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	2.000.000
219K - Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	5.400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	154.020.000
Atividades	154.020.000
Ação	PLOA 2023
20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	145.500.000
20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	4.220.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	4.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	3.470.000
Operações Especiais	3.470.000
Ação	PLOA 2023
00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	3.470.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
1043 Qualidade Ambiental Urbana	6.450.000

Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	6.450.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	3.500.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	200.000
Ação	PLOA 2023
10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	200.000
Atividades	3.300.000
Ação	PLOA 2023
21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	3.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	2.950.000
Atividades	2.950.000
Ação	PLOA 2023
20WH - Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras	2.950.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
1058 Mudança do Clima	655.839.655

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	17.174.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	17.174.000
Atividades	17.174.000
Ação	PLOA 2023
20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	2.996.000
216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	14.178.000

Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	4.270.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	800.000
Atividades	800.000
Ação	PLOA 2023
21E4 - Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	800.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	3.470.000
Atividades	3.470.000
Ação	PLOA 2023
20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	3.470.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	634.395.655
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente	634.395.655
Operações Especiais	634.395.655
Ação	PLOA 2023
00J4 - Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	634.395.655

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2201 Brasil Moderniza	211.037.663
Órgão:	PLOA 2023
20000 - Presidência da República	69.037.663
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20101 - Presidência da República	500.000
Atividades	500.000
Ação	PLOA 2023
21AN - Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	30.614.929
Atividades	30.614.929
Ação	PLOA 2023
217Z - Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	30.614.929
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	37.922.734
Atividades	37.922.734
Ação	PLOA 2023
21D5 - Gestão de Políticas de Proteção de Dados	37.922.734
Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	142.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	142.000.000
Atividades	142.000.000
Ação	PLOA 2023
21CQ - Gestão do Governo Digital	142.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2202 Defesa Agropecuária	211.724.114
Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	211.724.114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	211.724.114
Operações Especiais	355.000
Ação	PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	355.000
Atividades	211.369.114
Ação	PLOA 2023
214W - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	168.418.310
214X - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário	6.494.317
214Y - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	36.183.331
8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	273.156

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	156.352.316

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	156.352.316

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	100.000
Atividades	100.000
Ação	PLOA 2023
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	156.252.316
Atividades	156.252.316
Ação	PLOA 2023
20Y6 - Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária	133.290.282
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	4.050.000
215C - Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	5.000.000
8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária	13.912.034

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	2.737.361.971

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	2.737.361.971

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	294.153.367
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	6.954.157

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)(IPP)	2.830.000.000	2012	2026	20.000.000	20.000.000	1.100.000
14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)(IPP)	69.119.945	2014	2024	0	0	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	81.744.943	2018	2025	4.854.157	4.854.157	4.854.157
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						600.000
Ação						PLOA 2023
154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA						600.000
Operações Especiais						135.500
Ação						PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados						135.500
Atividades						286.463.710
Ação						PLOA 2023
200D - Participação Brasileira em Telescópios Internacionais						11.739.623
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico						14.604.298
20V7 - Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI						59.293.368
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)						166.349.910
215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico						20.304.500
217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI						1.880.000
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação						2.992.011
6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento						9.300.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico						1.041.880.021
Operações Especiais						1.009.000.000
Ação						PLOA 2023
00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico						1.009.000.000
Atividades						32.880.021
Ação						PLOA 2023
20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico						28.080.021
6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação						2.000.000
6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento						2.800.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico						1.401.328.583
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						195.048.647
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	2.830.000.000	2012	2026	200.000.000	200.000.000	112.922.901
15XQ - Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	900.000.000	2022	2026	230.000.000	200.000.000	82.125.746
Atividades						1.206.279.936
Ação						PLOA 2023
2095 - Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)						601.802.552
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)						318.237.268
4947 - Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia						286.240.116

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2205 Conecta Brasil	1.742.332.586

Órgão:	PLOA 2023
41000 - Ministério das Comunicações	577.991.274

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta						119.711.700
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						2.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	210.753.303	2019	2023	0	0	2.000.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						8.000.000
Ação						PLOA 2023
15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)						8.000.000
Operações Especiais						100.000
Ação						PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados						100.000
Atividades						109.611.700
Ação						PLOA 2023
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital						87.000.000
20ZQ - Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações						701.190
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)						14.000.000
21AE - Evolução dos Serviços de Radiodifusão						7.910.510
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)						73.454.869
Atividades						73.454.869
Ação						PLOA 2023
20ZD - Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações						16.089.095
2424 - Fiscalização Regulatória						39.794.044
2B68 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações						17.571.730
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS						318.527.833
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						214.473.018
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15UI - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	1.299.014.267	2010	2027	450.207.446	447.224.159	214.473.018
Atividades						104.054.815
Ação						PLOA 2023
21C8 - Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil						104.054.815
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)						48.075.281
Operações Especiais						48.075.281
Ação						PLOA 2023
00TY - Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)						38.075.281
00UA - Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)						10.000.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL						18.221.591
Operações Especiais						18.221.591
Ação						PLOA 2023
00TS - Política Produtiva e Inovação Tecnológica						18.221.591
Órgão:						PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito						1.164.341.312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações	298.102.745
Operações Especiais	298.102.745
Ação	PLOA 2023
0505 - Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	298.102.745
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações	866.238.567
Operações Especiais	866.238.567
Ação	PLOA 2023
00TT - Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações	866.238.567

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2206 Política Nuclear	426.274.912

Órgão:	PLOA 2023
20000 - Presidência da República	900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20101 - Presidência da República	900.000
Atividades	900.000
Ação	PLOA 2023
2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro	900.000

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	313.088.959
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	276.915.869
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	5.994.135

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	2.625.000.000	2012	2026	26.666.667	26.666.667	5.011.771
13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	130.000.000	2012	2026	40.000.000	40.000.000	962.364
13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	100.000.000	2016	2026	32.000.000	32.000.000	20.000

Atividades	270.921.734
Ação	PLOA 2023
20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	50.168.857
20UY - Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes	1.641.634
215N - Prestação de Serviços Tecnológicos	880.092
218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos	1.018.100
21DM - Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN	825.000
2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País	211.138.179
2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear	5.189.872
6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento	60.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	36.173.090
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	36.173.090

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	2.625.000.000	2012	2026	243.040.497	243.040.497	36.173.090

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	112.285.953

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	30.000.000
Atividades	30.000.000
Ação	PLOA 2023
20I3 - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas	30.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	59.120.953
Atividades	59.120.953
Ação	PLOA 2023
20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia	59.120.953

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	23.165.000
Atividades	23.165.000
Ação	PLOA 2023
21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	7.859.000
21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	6.278.000
21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	8.905.000
21E3 - Cooperação e Assessoria Técnica Internacional	123.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2207 Programa Espacial Brasileiro	119.515.641

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	119.515.641

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
24205 - Agência Espacial Brasileira						100.000.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						17.567.727
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	527.326.251	2009	2025	83.000.000	75.965.901	17.567.727
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						100.000
Ação						PLOA 2023
154L - Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC						100.000
Atividades						82.332.273
Ação						PLOA 2023
20VB - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial						13.848.285
21AG - Desenvolvimento de Sistemas Espaciais						32.357.643
21AH - Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais						753.120
21AI - Infraestrutura e Aplicações Espaciais						35.373.225

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19.515.641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	19.515.641
Ação	PLOA 2023
2357 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)	19.515.641

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	1.473.804.497

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.473.804.497

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	40.978.349
Atividades	40.978.349
Ação	PLOA 2023
20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas	3.850.000
20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	21.750.000
21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI	14.797.199
2495 - Controle de Bens Sensíveis	581.150

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	47.000.000
Operações Especiais	46.000.000
Ação	PLOA 2023
00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	46.000.000
Atividades	1.000.000
Ação	PLOA 2023
21AF - Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	26.837.074
Atividades	26.837.074
Ação	PLOA 2023
6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	26.837.074

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.358.989.074
Operações Especiais	666.563.720
Ação	PLOA 2023
0741 - Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)	122.528.110
0745 - Investimento em Empresas Inovadoras	28.538.696
0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)	515.496.914
Atividades	692.425.354
Ação	PLOA 2023
20I4 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas	260.671.924
2113 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)	284.604.757
2119 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)	3.165.802
2189 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)	9.832.869
2191 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)	1.266.643
2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	1.659.385
2997 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)	27.097.181
4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	684.164

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4043 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)	17.909.121
4053 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)	4.544.441
4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	19.214.764
4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	17.109.314
4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	40.783.152
8563 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)	3.881.837

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2209 Brasil, Nosso Propósito	436.880.248

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	72.128.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	72.128.000
Atividades	72.128.000

Ação	PLOA 2023
20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União	60.621.800
21C5 - Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal	8.000.000
4743 - Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais	1.400.000
8690 - Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União	2.106.200

Órgão:	PLOA 2023
71000 - Encargos Financeiros da União	364.752.248

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	364.752.248
Operações Especiais	364.752.248

Ação	PLOA 2023
000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	364.752.248

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2210 Empregabilidade	54.000.000

Órgão:	PLOA 2023
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	54.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	54.000.000
Atividades	54.000.000

Ação	PLOA 2023
20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	26.000.000
20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	24.000.000
2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva	4.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2211 Inserção Econômica Internacional	3.296.358.000

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	42.358.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	42.358.000
Atividades	42.358.000

Ação	PLOA 2023
20QN - Gestão de Assuntos Internacionais	694.000
20TU - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	34.919.757
20ZO - Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior	6.744.243

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.254.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	3.254.000.000
Operações Especiais	3.254.000.000

Ação	PLOA 2023
0267 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1.254.000.000
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.000.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	272.246.714

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	272.246.714

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	22.515.000
Atividades	22.515.000

Ação	PLOA 2023
20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	775.916
210D - Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas	4.200.854
210E - Promoção do Desenvolvimento Industrial	1.033.328
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	15.743.094
21B0 - Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	761.808

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	236.145.000
Atividades	236.145.000

Ação	PLOA 2023
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	1.045.000
214I - Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade	11.100.000
214J - Fiscalização em Metrologia e Qualidade	224.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13.486.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	13.486.714
Ação	PLOA 2023
21B2 - Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.486.714
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	100.000
Atividades	100.000
Ação	PLOA 2023
210L - Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa	100.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	69.579.728.941
Órgão:	PLOA 2023
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	69.579.728.941
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	147.650.000
Atividades	147.650.000
Ação	PLOA 2023
20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	34.000.000
20YV - Democratização das Relações de Trabalho	150.000
21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	113.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2.385.240
Atividades	2.385.240
Ação	PLOA 2023
20YW - Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo	2.385.240
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	69.429.693.701
Operações Especiais	69.298.563.701
Ação	PLOA 2023
00H4 - Seguro Desemprego	44.633.026.159
0581 - Abono Salarial	24.665.537.542
Atividades	131.130.000
Ação	PLOA 2023
20YY - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	700.000
20Z3 - Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	130.000
2553 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	300.000
2C43 - Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	500.000
4245 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2.500.000
4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	127.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2214 Nova Previdência	835.557.473.723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	835.557.473.723
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	44.000.000
Atividades	44.000.000
Ação	PLOA 2023
212S - Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	35.250.000
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	8.750.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	561.893.208
Atividades	561.893.208
Ação	PLOA 2023
20GN - Educação Previdenciária e Financeira	400.000
2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	325.846.034
2294 - Defesa Judicial da Previdência Social Básica	44.400.000
2562 - Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	5.000.000
2585 - Serviço de Reabilitação Profissional	20.000.000
2591 - Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	19.247.174
4405 - Teleatendimento Previdenciário	147.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	3.510.284
Atividades	3.510.284
Ação	PLOA 2023
2592 - Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	3.510.284
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	834.948.070.231
Operações Especiais	834.948.070.231
Ação	PLOA 2023
009W - Compensação Previdenciária	4.421.445.660
00SJ - Benefícios Previdenciários	830.526.624.571

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	260.949.245
Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	260.949.245
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	240.828.665
Atividades	240.828.665
Ação	PLOA 2023
20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais	27.950.713
20Z7 - Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	202.377.952
8861 - Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento	10.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	8.322.648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	8.322.648
Ação	PLOA 2023
210J - Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários	8.322.648
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25208 - Superintendência de Seguros Privados	797.932
Atividades	797.932
Ação	PLOA 2023
20VH - Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	797.932
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	11.000.000
Operações Especiais	10.000.000
Ação	PLOA 2023
00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica	10.000.000
Atividades	1.000.000
Ação	PLOA 2023
4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	1.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2216 Política Externa	1.322.747.808
Órgão:	PLOA 2023
35000 - Ministério das Relações Exteriores	1.322.747.808
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1.316.996.516
Operações Especiais	2.900.000
Ação	PLOA 2023
00CB - Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro	2.000.000
00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática	900.000
Atividades	1.314.096.516
Ação	PLOA 2023
20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior	38.872.502
20WW - Relações e Negociações Bilaterais	1.053.259.672
20WX - Relações e Negociações Multilaterais	86.791.820
20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior	56.887.531
20WZ - Promoção Comercial e de Investimentos	11.098.638
20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil	25.000.000
2532 - Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos	1.000.000
2533 - Cooperação Técnica Internacional	27.000.000
2534 - Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas	3.778.000
2536 - Demarcação de Fronteiras	2.647.000
6105 - Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC	2.061.353
8495 - Realização de Eventos Internacionais Oficiais	5.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	5.751.292
Atividades	5.751.292
Ação	PLOA 2023
2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil	5.751.292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	2.370.707.282

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10.001

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	10.001
Atividades	10.001
Ação	PLOA 2023
20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	10.001

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	175.692.705

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	13.834.998
Operações Especiais	4.135.001
Ação	PLOA 2023
00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	60.001
00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	25.000
00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	3.800.000
00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	195.000
00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	55.000
Atividades	9.699.997
Ação	PLOA 2023
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	1.500.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	7.499.997
219H - Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo	500.000
8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	200.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	129.521.459
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	39.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	103.014.587	2012	2025	15.000.000	5.000.000	7.000.000
5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha	1.002.415.569	1992	2026	46.000.000	45.000.000	25.000.000
5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha	1.252.467.404	1999	2025	5.000.000	5.000.000	7.000.000

Operações Especiais	18.000.000
Ação	PLOA 2023
00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	18.000.000
Atividades	72.521.459
Ação	PLOA 2023
20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	51.674.734
212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	15.802
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	631.985
21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	1.058.995
21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação	100.000
21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	13.907.586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	4.974.342
4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	158.015

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	7.000.000
Atividades	7.000.000
Ação	PLOA 2023
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	2.500.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	3.500.000
4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	4.316.259
Atividades	4.316.259
Ação	PLOA 2023
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	850.000
214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	1.000.000
4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	500.000
8340 - Inovação para o Desenvolvimento Regional	1.466.259
8917 - Fortalecimento das Administrações Locais	500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	13.640.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	1.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	309.661.701	2007	2025	70.000.000	70.000.000	1.000.000

Atividades	12.640.000
Ação	PLOA 2023
21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	500.000
21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	6.000.000
2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	6.140.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	7.379.989
Operações Especiais	7.079.987
Ação	PLOA 2023
00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	7.079.987
Atividades	300.002
Ação	PLOA 2023
20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação	300.002

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	2.195.004.576

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	815.906.253
Operações Especiais	815.906.253
Ação	PLOA 2023
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	815.906.253

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	1.058.416.551

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	1.058.416.551
Ação	PLOA 2023
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.058.416.551
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	320.681.772
Operações Especiais	320.681.772
Ação	PLOA 2023
0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	320.681.772

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2218 Gestão de Riscos e Desastres	671.491.559

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	18.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	18.500.000
Atividades	18.500.000
Ação	PLOA 2023
20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	18.500.000

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	12.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	12.700.000
Atividades	12.700.000
Ação	PLOA 2023
20L9 - Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos	6.200.000
20LA - Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres	6.500.000

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	640.291.559
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	640.291.559
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.339.737
Ação	PLOA 2023
14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	1.000.000
14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	1.339.737
Operações Especiais	5.624.806
Ação	PLOA 2023
00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	1.450.000
00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	4.172.306
00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	2.500
Atividades	632.327.016
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	627.000.003
8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC	2.520.000
8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	25.000
8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	2.782.013

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2219 Mobilidade Urbana	7.545.000

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	7.545.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	7.495.000
Operações Especiais	3.495.000
Ação	PLOA 2023
00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	10.000
00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	10.000
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	25.000
00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	3.450.000
Atividades	4.000.000
Ação	PLOA 2023
2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	4.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	50.000
Operações Especiais	50.000
Ação	PLOA 2023
00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	50.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2220 Moradia Digna	82.312.289

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	82.312.289

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	81.409.314
Operações Especiais	81.382.614
Ação	PLOA 2023
00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	34.184.614
00CX - Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)	100.000
00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)	38.448.000
00SW - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	150.000
00T2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	3.500.000
0E64 - Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)	5.000.000
Atividades	26.700
Ação	PLOA 2023
20Z9 - Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental	26.700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	902.975
Operações Especiais	270.000
Ação	PLOA 2023
00TH - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	250.000
00TI - Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	15.000
00TJ - Apoio à Melhoria Habitacional	5.000
Atividades	632.975
Ação	PLOA 2023
8873 - Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	632.975

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2221 Recursos Hídricos	1.040.086.810

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	11.900.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	11.900.000
Atividades	11.900.000
Ação	PLOA 2023
2397 - Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	11.900.000

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.028.186.810

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	526.384.064
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	333.384.064

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)(IPP)	5.114.457.132	2004	2023	0	0	30.000.000
152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano(IPP)	1.673.971.450	2014	2023	0	0	30.000.000
15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	500.000.000	2023	2026	100.000.000	100.000.000	1.000.000
15ZK - Implantação do Projeto Seridó	356.550.276	2020	2025	143.552.132	24.051.151	50.000.000
5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)(IPP)	10.663.287.255	2007	2026	581.334.845	349.985.975	222.384.064

Operações Especiais	10.600.000
Ação	PLOA 2023
00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	50.000
00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	1.000.000
00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	1.500.000
00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	1.000.000
00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	3.050.000
00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	4.000.000
Atividades	182.400.000
Ação	PLOA 2023
20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	10.000.000
20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	2.000.000
214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	135.400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	5.000.000
21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	10.000.000
21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	20.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	81.060.386
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	42.920.321

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	130.133.663	2020	2025	27.733.011	22.233.011	10.200.000
15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	215.000.000	2013	2025	50.000.000	50.000.000	5.000.000
15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água	233.203.638	2019	2025	20.994.428	0	5.000.000
15XW - Implantação da Barragem Tinguis	179.414.769	2007	2024	100.000.000	0	3.000.000
5308 - Construção da Barragem Jequitaí	446.469.295	2007	2025	10.000.000	10.000.000	7.000.000
7X91 - Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó	581.303.448	2007	2025	55.043.307	54.509.300	12.720.321

Operações Especiais	1.000.000
Ação	PLOA 2023
00UO - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão	1.000.000
Atividades	37.140.065
Ação	PLOA 2023
20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	1.000.000
214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	30.000.000
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	4.000.000
21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	1.100.000
21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	1.040.065

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	71.500.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	41.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
11AA - Construção da Barragem Fronteiras	600.000.000	2008	2025	100.000.000	100.000.000	31.000.000
14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	50.000.000	2013	2025	20.000.000	20.000.000	10.000.000

Operações Especiais	300.000
Ação	PLOA 2023
00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica	300.000
Atividades	30.200.000
Ação	PLOA 2023
20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	5.200.000
21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	25.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	349.242.360
Operações Especiais	142.560.000
Ação	PLOA 2023
00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	142.560.000
Atividades	206.682.360
Ação	PLOA 2023
20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	119.168.134
2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica	65.000.000
4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	22.514.226

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2222 Saneamento Básico	262.605.116

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	234.692.383

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36211 - Fundação Nacional de Saúde	234.692.383
Atividades	234.692.383
Ação	PLOA 2023
20AF - Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	3.759.015
20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	3.875.273
20AM - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	5.425.383
20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	5.586.206
21C9 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	82.427.070
21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	34.877.463
21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	54.253.831
21CC - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	7.750.547
21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	1.085.077
21CI - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	31.002.189
6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	4.650.329

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	27.912.733

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	14.125.194
Operações Especiais	10.025.194
Ação	PLOA 2023
00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	1.546.980
00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2.779.991
00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	5.632.590
00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	60.633
00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2.500
00TR - Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	2.500
Atividades	4.100.000
Ação	PLOA 2023
20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	100.000
216F - Gestão da Política de Saneamento Básico	4.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1.287.528
Operações Especiais	1.287.528
Ação	PLOA 2023
00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	1.282.528
00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	5.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	12.500.011
Atividades	12.500.011
Ação	PLOA 2023
219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	12.500.011

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2223 A Hora do Turismo	493.487.183

Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	1.320.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	1.320.000
Atividades	1.320.000
Ação	PLOA 2023
21AA - Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas	1.320.000

Órgão:	PLOA 2023
54000 - Ministério do Turismo	19.167.183
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	19.167.183
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.878.945
Ação	PLOA 2023
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1.878.945
Atividades	17.288.238
Ação	PLOA 2023
20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional	1.639.870
218G - Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo	2.833.328
218H - Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos	6.480.000
21DB - Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros	1.815.000
2C01 - Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo	1.000.040
4590 - Qualificação e Certificação no Turismo	3.520.000

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	473.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	473.000.000
Operações Especiais	473.000.000
Ação	PLOA 2023
0454 - Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	473.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3001 Energia Elétrica	155.602.317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	155.602.317
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	12.760.000
Atividades	12.760.000
Ação	PLOA 2023
21BA - Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico	360.000
21E5 - Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear	12.000.000
4897 - Planejamento do Setor Energético	400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	101.722.248
Atividades	101.722.248
Ação	PLOA 2023
2993 - Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	29.473.676
2C42 - Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	8.897.353
4699 - Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	11.319.946
4703 - Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica	7.229.037
4880 - Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	44.802.236
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	10.800.947
Atividades	10.800.947
Ação	PLOA 2023
20LF - Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica	5.416.244
20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético	5.384.703
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	30.319.122
Atividades	30.319.122
Ação	PLOA 2023
21BE - Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros	30.319.122

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	138.070.308
Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	138.070.308
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2.300.000
Atividades	2.300.000
Ação	PLOA 2023
4887 - Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	2.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	95.360.000
Atividades	95.360.000
Ação	PLOA 2023
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	2.625.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
213Y - Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional	35.000.000
21BB - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral	2.535.000
2399 - Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil	27.000.000
2B51 - Gestão e Disseminação da Informação Geológica	18.200.000
2B53 - Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN	8.500.000
2D62 - Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial	1.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	40.410.308
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	15.000.000
Ação	PLOA 2023
15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	15.000.000
Atividades	25.410.308
Ação	PLOA 2023
215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	25.410.308

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	70.152.052

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	70.152.052
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	450.000
Atividades	450.000
Ação	PLOA 2023
4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	450.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	66.028.000
Atividades	66.028.000
Ação	PLOA 2023
212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	40.890.000
212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	25.138.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3.674.052
Atividades	3.674.052
Ação	PLOA 2023
21BC - Estudos da indústria de petróleo e gás natural	3.280.052
21BD - Estudos da indústria de biocombustíveis	394.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3004 Aviação Civil	135.294.021

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	135.294.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)						63.913.893
Atividades						63.913.893
Ação						PLOA 2023
2912 - Regulação e Fiscalização da Aviação Civil						63.913.893
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC						71.380.128
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						55.073.996
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	271.584.294	2017	2024	11.665.850	559.499	26.709.320
15UW - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR	147.909.631	2017	2024	42.813.449	0	2.378.323
15UX - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM	60.978.942	2017	2024	0	0	14.864.521
15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	102.651.009	2017	2023	0	0	1.940.211
15V2 - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA	70.000.000	2018	2024	0	0	4.245.644
15YT - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	73.406.071	2019	2023	0	0	4.935.977
Atividades						16.306.132
Ação						PLOA 2023
20SW - Formação e Capacitação para a Aviação Civil						1.000.000
210F - Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)						15.306.132

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3005 Transporte Aquaviário	5.561.271.661

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	327.035.492

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT						327.035.492
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						7.510.492
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	1.055.778.534	2016	2025	120.000.000	160.600.000	312.937
127G - Construção de Terminais Fluviais	205.152.742	2020	2025	12.432.000	0	7.197.555
Operações Especiais						25.000
Ação						PLOA 2023
00TV - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP						25.000
Atividades						319.500.000
Ação						PLOA 2023
20LN - Operação de Terminais Hidroviários						90.000.000
20LO - Operação de Eclusas						47.000.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União						182.500.000

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	5.234.236.169

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	5.234.236.169
Operações Especiais	5.234.236.169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	PLOA 2023
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	5.234.236.169

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	4.981.885.538

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	4.981.885.538

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	472.200.547

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						472.200.547
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	1.875.315.412	2008	2024	600.000	0	1.945.768
116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	2.672.584.414	2008	2024	450.000	0	1.479.093
11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	770.800.000	2010	2024	500.000	0	1.473.975
11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334(IPP)	4.313.700.000	2010	2024	686.500	0	11.409.740
11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	3.485.473.980	2010	2024	600.000	0	1.473.975
11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	1.019.300.000	2010	2024	400.000	0	1.473.975
124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334(IPP)	3.098.649.448	2010	2024	438.735.527	0	437.655.935
15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	7.237.253.448	2021	2027	10.377.930	10.377.930	14.161.047
5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	1.842.602.692	2006	2024	400.000	0	1.127.039

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	157.234.294

Atividades	157.234.294
Ação	PLOA 2023
21DO - Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida	157.234.294

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.264.434.851

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						918.666.716
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA(IPP)	1.186.369.239	2014	2025	45.000.000	50.000.000	35.000.000
108X - Implantação de Postos de Pesagem	64.588.065	2015	2024	1.000.000	0	10.000.000
10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	429.850.972	2008	2024	11.000.000	0	6.258.746
10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG(IPP)	4.699.300.000	2008	2023	0	0	27.000.000
10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC(IPP)	1.671.815.051	2013	2025	88.800.000	115.000.000	41.900.000
10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	1.157.138.298	2012	2025	104.000.000	150.000.000	17.148.964
10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	1.700.000.000	2010	2025	65.000.000	17.400.000	18.400.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
10L1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT(IPP)	2.144.500.000	2009	2023	0	0	4.800.000
10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE(IPP)	251.625.934	2013	2024	10.250.000	0	8.040.000
10MK - Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	56.073.659	2006	2025	300.000	435.000	625.875
110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	1.093.600.000	2012	2025	24.000.000	35.000.000	12.329.729
110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	1.150.000.000	2010	2024	35.000.000	0	18.651.063
110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	550.000.000	2017	2025	8.500.000	10.800.000	625.875
113Y - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	823.900.000	2008	2023	0	0	1.815.036
11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	210.407.876	2006	2024	1.700.000	0	25.660.858
11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	750.000.000	2008	2025	25.000.000	40.000.000	8.887.419
1214 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	1.450.000.000	2009	2023	0	0	312.937
123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	830.000.000	2014	2025	68.300.000	87.000.000	13.205.954
1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	2.045.094.560	2003	2025	38.000.000	20.000.000	12.079.380
1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	250.264.039	2006	2025	52.000.000	25.000.000	12.637.660
12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR(IPP)	1.000.000.000	2011	2023	0	0	12.100.000
12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	445.000.000	2012	2025	34.100.000	35.000.000	10.890.218
12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	500.000.000	2013	2023	0	0	312.937
12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	365.000.000	2012	2025	30.760.000	39.150.000	312.937
13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	315.000.000	2013	2025	23.900.000	21.800.000	7.447.908
13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	530.000.000	2023	2026	1.798.491	2.402.904	312.937
13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	1.402.300.000	2013	2025	89.000.000	60.000.000	21.968.198
13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	205.800.000	2018	2025	17.100.000	15.200.000	6.070.984
13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	410.000.000	2015	2025	41.000.000	52.200.000	10.326.931
13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	750.000.000	2013	2025	18.000.000	25.000.000	6.634.271
1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	890.000.000	2011	2025	24.500.000	35.000.000	6.634.271
1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA(IPP)	2.650.000.000	2010	2024	6.000.000	0	14.200.000
14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	234.600.000	2011	2025	6.800.000	8.700.000	22.072.383
14OO - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	141.500.000	2023	2026	17.100.000	21.750.000	312.937
14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS(IPP)	1.183.362.075	2014	2023	0	0	500.000
14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	96.529.875	2011	2023	0	0	4.381.122
14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	800.000.000	2018	2025	8.550.000	10.900.000	5.257.347
15K0 - Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	54.290.000	2018	2023	0	0	6.008.396
1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	555.308.129	2010	2023	0	0	8.073.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
1K23 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	609.000.000	2010	2024	3.500.000	0	2.503.498
5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	597.300.000	2010	2025	6.800.000	11.000.000	4.631.472
7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	483.600.000	2010	2023	0	0	9.012.594
7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC(IPP)	1.660.000.000	2013	2025	59.815.000	21.750.000	58.000.000
7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL(IPP)	2.700.000.000	2010	2025	20.000.000	15.000.000	25.800.000
7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	871.000.000	2011	2024	26.500.000	0	10.076.581
7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	1.021.826.065	2014	2024	27.345.000	0	10.076.581
7G16 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	160.000.000	2017	2024	7.000.000	0	4.631.472
7I71 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	180.000.000	2013	2024	3.400.000	0	4.631.472
7L03 - Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	380.000.000	2010	2023	0	0	5.445.109
7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS(IPP)	2.365.000.000	2012	2025	42.700.000	40.000.000	52.400.000
7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	380.000.000	2016	2023	0	0	14.708.053
7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	420.000.000	2009	2025	25.635.000	10.875.000	6.446.508
7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	711.768.235	2008	2023	0	0	3.692.660
7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	524.635.135	2011	2025	20.500.000	6.550.000	35.964.867
7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	245.000.000	2009	2024	6.835.000	0	312.937
7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	270.300.000	2012	2024	13.000.000	0	5.069.584
7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	550.000.000	2016	2023	0	0	12.079.380
7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	1.031.500.000	2016	2025	20.500.000	30.000.000	13.143.366
7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	258.800.849	2022	2025	6.800.000	8.700.000	6.258.746
7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	317.532.585	2015	2025	25.000.000	35.000.000	9.075.182
7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	550.000.000	2014	2025	25.635.000	13.050.000	12.517.492
7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	150.000.000	2011	2024	5.130.000	0	3.943.010
7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	66.016.728	2017	2023	0	0	6.008.396
7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	392.568.431	2016	2024	8.545.000	0	7.823.432
7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	350.000.000	2015	2024	10.000.000	0	7.072.383
7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	130.894.944	2020	2024	10.255.000	0	6.070.984
7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR(IPP)	783.137.016	2014	2024	13.600.000	0	11.300.000
7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	163.476.731	2015	2025	8.545.000	10.900.000	6.634.271
7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	252.000.000	2022	2025	6.800.000	8.700.000	5.194.759
7V25 - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR	370.000.000	2018	2025	6.800.000	8.700.000	7.385.320
7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	75.000.000	2020	2025	6.800.000	8.700.000	2.440.911
7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	280.000.000	2017	2025	20.500.000	21.750.000	7.635.670
7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	160.989.686	2016	2024	3.420.000	0	6.509.096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	500.000.000	2012	2025	26.000.000	30.000.000	9.575.881
7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	293.900.000	2018	2024	11.000.000	0	6.070.984
7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	184.563.324	2021	2024	20.510.000	0	6.947.208
7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	150.000.000	2020	2023	0	0	8.386.719
7X75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	160.300.000	2019	2023	0	0	2.691.261
7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	101.000.212	2021	2024	5.130.000	0	6.446.508
7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	300.600.106	2022	2025	6.800.000	8.700.000	8.762.244
7XA3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	100.000.000	2018	2023	0	0	6.571.683
7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	728.424.258	2021	2028	8.600.000	10.900.000	5.132.172
7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	597.418.155	2020	2025	68.300.000	62.000.000	18.964.000
7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	158.000.000	2020	2025	6.800.000	8.700.000	6.070.984
7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	55.000.000	2022	2024	27.000.000	0	312.937
7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	120.000.000	2021	2024	6.800.000	0	5.194.759
7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	220.000.000	2020	2024	10.900.000	0	7.573.083
7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	150.000.000	2022	2025	6.800.000	8.700.000	3.817.835
7XM3 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	55.000.000	2021	2024	6.800.000	0	3.442.310
7XM5 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	90.063.543	2021	2025	6.800.000	8.700.000	3.004.198
7XS4 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	80.840.446	2022	2025	6.800.000	9.000.000	3.004.198
7XS6 - Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	80.000.000	2022	2025	8.500.000	10.800.000	3.004.198
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						8.058.135

Ação	PLOA 2023
14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	1.251.749
15SP - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA	797.990
7X64 - Construção de Pontes na BR-425/RO	6.008.396
Atividades	3.337.710.000

Ação	PLOA 2023
2036 - Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal	385.000.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	2.882.210.000
2325 - Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos	70.000.000
4482 - Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito	500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	88.015.846
Atividades	88.015.846

Ação	PLOA 2023
20YZ - Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito	100.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	87.915.846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	179.375.224

Órgão:	PLOA 2023
20000 - Presidência da República	50.950.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	50.950.000
Atividades	50.950.000
Ação	PLOA 2023
2804 - Publicações Oficiais	50.950.000

Órgão:	PLOA 2023
41000 - Ministério das Comunicações	128.425.224

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	128.425.224
Atividades	128.425.224
Ação	PLOA 2023
20B5 - Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	127.425.224
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	1.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
4002 Segurança Institucional	132.168.000

Órgão:	PLOA 2023
20000 - Presidência da República	132.168.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20101 - Presidência da República	37.668.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	9.105.200
Ação	PLOA 2023
15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	9.105.200
Atividades	28.562.800
Ação	PLOA 2023
219M - Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)	80.000
21AP - Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação	588.000
4693 - Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades	27.894.800

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	94.500.000
Atividades	94.500.000
Ação	PLOA 2023
2684 - Ações de Inteligência	94.500.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	188.959.957

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
83000 - Banco Central do Brasil	188.959.957
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	188.959.957
Atividades	188.959.957
Ação	PLOA 2023
20ZA - Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	29.557.960
21AY - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	2.454.321
21B1 - Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	156.947.676
Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	133.078.124
Órgão:	PLOA 2023
37000 - Controladoria-Geral da União	133.078.124
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	133.078.124
Atividades	133.078.124
Ação	PLOA 2023
2D58 - Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição	133.078.124
Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
4005 Proteção Jurídica da União	541.153.951
Órgão:	PLOA 2023
63000 - Advocacia-Geral da União	541.153.951
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
63101 - Advocacia-Geral da União	541.153.951
Atividades	541.153.951
Ação	PLOA 2023
2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	541.153.951
Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5011 Educação Básica de Qualidade	9.753.572.579
Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	9.753.572.579
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	2.110.539
Atividades	2.110.539
Ação	PLOA 2023
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	2.110.539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26201 - Colégio Pedro II	48.983.468
Atividades	48.983.468
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	48.983.468
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26235 - Universidade Federal de Goiás	497.009
Atividades	497.009
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	497.009
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26236 - Universidade Federal Fluminense	338.831
Atividades	338.831
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	338.831
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	1.049.796
Atividades	1.049.796
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.049.796
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	665.176
Atividades	665.176
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	665.176
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26239 - Universidade Federal do Pará	859.151
Atividades	859.151
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	859.151
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	373.798
Atividades	373.798
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	373.798
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	263.906
Atividades	263.906
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	263.906
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	564.442
Atividades	564.442
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	564.442

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	484.521
Atividades	484.521
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	484.521
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	865.811
Atividades	865.811
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	865.811
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	340.497
Atividades	340.497
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	340.497
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	313.856
Atividades	313.856
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	313.856
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	574.432
Atividades	574.432
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	574.432
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	436.236
Atividades	436.236
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	436.236
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	420.740
Atividades	420.740
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	420.740
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	339.665
Atividades	339.665
Ação	PLOA 2023
20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	339.665
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	493.125.000
Operações Especiais	488.800.000
Ação	PLOA 2023
00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	488.800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	4.325.000
Ação	PLOA 2023
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	4.325.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	9.200.965.705
Operações Especiais	6.843.586.159
Ação	PLOA 2023
00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	33.971.726
00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	16.133.333
00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	3.961.907.292
0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	29.160.974
0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	2.029.949.449
0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	772.038.385
0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	425.000
Atividades	2.357.379.546
Ação	PLOA 2023
20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	3.457.299
20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	2.353.230.247
214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	692.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5012 Educação Profissional e Tecnológica	2.441.227.610

Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	2.441.227.610

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	75.458.833
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	73.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15R4 - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	908.002.569	2019	2025	146.618.066	100.000.000	73.000.000
Atividades						2.458.833
Ação						PLOA 2023
219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica						252.777
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica						1.206.056
21D6 - Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais						1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26201 - Colégio Pedro II	9.539.611
Atividades	9.539.611
Ação	PLOA 2023
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9.539.611

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26231 - Universidade Federal de Alagoas	943.163
Atividades	943.163
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	675.263
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	267.900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	3.028.137
Atividades	3.028.137
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.226.990
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	801.147
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26239 - Universidade Federal do Pará	2.314.212
Atividades	2.314.212
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.642.998
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	671.214
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26240 - Universidade Federal da Paraíba	8.451.706
Atividades	8.451.706
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	6.265.652
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2.186.054
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	8.906.670
Atividades	8.906.670
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	6.558.729
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2.347.941
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	8.960.646
Atividades	8.960.646
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	6.525.855
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2.434.791
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	2.312.051
Atividades	2.312.051
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.640.859
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	671.192
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	3.338.413
Atividades	3.338.413
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.441.419
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	896.994
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	1.893.800
Atividades	1.893.800
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.392.303
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	501.497
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	1.661.362
Atividades	1.661.362
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.235.635
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	425.727
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.566.914
Atividades	1.566.914
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.126.264
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	440.650
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	44.724.990
Atividades	44.724.990
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.520.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33.556.555
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	676.800
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	7.971.635
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	56.188.933
Atividades	56.188.933
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	44.626.242
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	8.962.691
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	1.066.977
Atividades	1.066.977
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	789.335
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	277.642
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	1.931.630
Atividades	1.931.630
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.422.744
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	508.886
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	9.323.136
Atividades	9.323.136
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	6.912.372

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	2.410.764
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	6.384.082
Atividades	6.384.082
Ação	PLOA 2023
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4.726.481
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	1.657.601
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	4.575.503
Atividades	4.575.503
Ação	PLOA 2023
21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	4.575.503
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26402 - Instituto Federal de Alagoas	84.980.173
Atividades	84.980.173
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	25.651.969
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	46.482.995
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.845.209
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26403 - Instituto Federal do Amazonas	59.688.354
Atividades	59.688.354
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	45.223.429
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	13.364.925
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26404 - Instituto Federal Baiano	55.058.876
Atividades	55.058.876
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	684.300
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	40.083.385
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	14.291.191
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26405 - Instituto Federal do Ceará	102.408.624
Atividades	102.408.624
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	74.106.779
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	800.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	26.901.845
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	89.313.038
Atividades	89.313.038
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5.050.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	63.006.569
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	250.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	21.006.469

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26407 - Instituto Federal Goiano	55.766.517
Atividades	55.766.517
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	41.042.473
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	844.291
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	13.229.753

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26408 - Instituto Federal do Maranhão	92.427.346
Atividades	92.427.346
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	68.442.989
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	23.334.357

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	61.571.080
Atividades	61.571.080
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	8.157.121
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	34.708.585
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	4.435.253
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	14.270.121

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	48.796.721
Atividades	48.796.721
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	610.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	33.912.327
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	813.524
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	13.460.870

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	43.499.257
Atividades	43.499.257
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.350.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	30.888.322
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	2.605.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	7.655.935

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	54.244.735
Atividades	54.244.735
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4.000.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	34.589.413
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.353.477
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	14.301.845

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	32.875.984
Atividades	32.875.984
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	630.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	23.954.970
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.664.045
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	6.626.969

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	80.757.699
Atividades	80.757.699
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	603.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	57.740.880
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	22.413.819

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	36.454.623
Atividades	36.454.623
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.010.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	26.323.674
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.105.462
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	7.015.487

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26416 - Instituto Federal do Pará	61.856.241
Atividades	61.856.241
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	610.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	46.063.051
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	15.183.190

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26417 - Instituto Federal da Paraíba	70.100.841
Atividades	70.100.841
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	50.417.864
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	19.032.977

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	68.564.404
Atividades	68.564.404
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	620.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	51.194.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	16.749.938

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	57.171.999
Atividades	57.171.999
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	935.903
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	39.391.538
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	3.848.738
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.995.820

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26420 - Instituto Federal Farroupilha	45.929.715
Atividades	45.929.715
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	850.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	30.823.463
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.200.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	13.056.252

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26421 - Instituto Federal de Rondônia	43.290.653
Atividades	43.290.653
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.364.074
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	28.555.983
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.500.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9.870.596

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26422 - Instituto Federal Catarinense	59.070.959
Atividades	59.070.959
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.100.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	43.858.154
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	14.112.805

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26423 - Instituto Federal de Sergipe	35.443.309
Atividades	35.443.309
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	4.000.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	25.000.792
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	6.442.517

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26424 - Instituto Federal do Tocantins	41.554.516
Atividades	41.554.516
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.314.514
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	30.573.330
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	8.666.672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26425 - Instituto Federal do Acre	21.595.689
Atividades	21.595.689
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	601.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	15.845.887
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	700.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	4.448.802
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26426 - Instituto Federal do Amapá	19.997.025
Atividades	19.997.025
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	14.239.760
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	322.501
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	4.784.764
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26427 - Instituto Federal da Bahia	78.581.293
Atividades	78.581.293
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	58.647.848
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	50.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	19.233.445
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26428 - Instituto Federal de Brasília	36.823.951
Atividades	36.823.951
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	27.238.266
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	8.985.685
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26429 - Instituto Federal de Goiás	49.854.603
Atividades	49.854.603
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	37.993.236
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	300.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	10.961.367
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	27.579.898
Atividades	27.579.898
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	613.189
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	20.174.699
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	800.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5.992.010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26431 - Instituto Federal do Piauí	60.541.785
Atividades	60.541.785
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	42.584.589
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	100.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	17.257.196

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26432 - Instituto Federal do Paraná	68.902.085
Atividades	68.902.085
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	54.102.644
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.214.591
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.934.850

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	47.898.967
Atividades	47.898.967
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.355.539
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	36.289.168
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.182.400
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	9.071.860

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26434 - Instituto Federal Fluminense	55.605.851
Atividades	55.605.851
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	650.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	41.432.504
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	780.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.743.347

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	81.039.225
Atividades	81.039.225
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	691.679
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	59.769.338
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	20.578.208

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	51.996.347
Atividades	51.996.347
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	38.337.221
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	714.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.344.726

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26437 - Instituto Federal de Roraima	20.040.967
Atividades	20.040.967
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	700.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	14.804.373
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	4.536.594

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	71.558.114
Atividades	71.558.114
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	52.745.665
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.177.155
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	17.035.294

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26439 - Instituto Federal de São Paulo	115.815.377
Atividades	115.815.377
Ação	PLOA 2023
20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	8.231.087
20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	78.565.508
21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	1.500.000
2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	27.518.782

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	10.944.241.446

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	633.947
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	633.947
Atividades	633.947
Ação	PLOA 2023
20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	633.947

Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	10.303.849.299
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	1.050.806.146
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	150.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	98.252.325	2019	2024	25.416.942	0	8.000.000
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	816.997.969	2019	2023	0	0	135.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
15YS - Implantação do Alojamento do ITA	77.075.140	2018	2024	10.239.757	0	7.000.000
Operações Especiais						891.674.740
Ação						PLOA 2023
00P1 - Apoio à Residência em Saúde						750.921.739
00QC - Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde						93.228.201
0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior						47.524.800
Atividades						9.131.406
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						785.478
219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior						1.000.000
21D7 - Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital						6.339.545
6344 - Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior						1.006.383
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26105 - Instituto Benjamin Constant						844.614
Operações Especiais						844.614
Ação						PLOA 2023
00P1 - Apoio à Residência em Saúde						844.614
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco						35.405.254
Atividades						35.405.254
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						465.115
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						24.712.047
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						6.708.189
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						3.519.903
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26231 - Universidade Federal de Alagoas						88.049.724
Atividades						88.049.724
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.076.835
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						52.617.019
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						23.927.949
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						9.427.921
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26232 - Universidade Federal da Bahia						162.425.410
Atividades						162.425.410
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						6.510.780
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						97.813.848
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						37.001.985
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						21.098.797
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26233 - Universidade Federal do Ceará						144.747.524
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						1.835.718
Ação						PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						1.835.718
Atividades						142.911.806
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						11.486.758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	71.216.473
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	29.346.849
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	30.861.726

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	99.518.065
Atividades	99.518.065
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.086.835
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	59.378.045
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	20.445.680
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	11.607.505

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26235 - Universidade Federal de Goiás	99.367.977
Atividades	99.367.977
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.393.149
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	65.280.992
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	22.312.521
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.381.315

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26236 - Universidade Federal Fluminense	195.046.646
Atividades	195.046.646
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	10.678.371
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	123.489.650
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	34.291.847
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	26.586.778

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	222.402.527
Atividades	222.402.527
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	101.136.559
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	89.082.901
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	16.432.114
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	15.750.953

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	205.199.491
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	6.132.964
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	6.132.964
Atividades	199.066.527
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	109.764
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	162.145.748
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	36.811.015

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26239 - Universidade Federal do Pará	170.104.376
Atividades	170.104.376

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						202.587
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						132.237.004
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						30.384.812
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						7.279.973
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26240 - Universidade Federal da Paraíba						127.121.832
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						3.629.595
Ação						PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						3.629.595
Atividades						123.492.237
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						9.687.658
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						61.581.884
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						37.619.255
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						14.603.440
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26241 - Universidade Federal do Paraná						157.890.702
Atividades						157.890.702
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						65.858
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						109.619.773
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						23.266.582
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						24.938.489
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26242 - Universidade Federal de Pernambuco						163.735.548
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						4.978.782
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	64.715.481	2021	2025	17.089.487	17.089.487	4.978.782
Atividades						158.756.766
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						1.069.958
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						107.674.458
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						38.347.867
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						11.664.483
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte						146.422.444
Atividades						146.422.444
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						1.746.355
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						114.133.026
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior						30.543.063
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul						164.182.196
Atividades						164.182.196
Ação						PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						3.436.646
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						134.224.121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	26.521.429

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	318.938.449

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						1.500.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	220.000.000	2019	2026	51.364.731	102.729.463	1.500.000

Atividades	317.438.449
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.193.764
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	171.520.699
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	55.325.315
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	82.398.671

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	171.019.561

Atividades	171.019.561
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	24.871.137
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	111.035.371
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	30.432.957
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.680.096

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	103.830.770

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.559.193
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.559.193

Atividades	100.271.577
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.374.882
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	50.388.125
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	25.250.728
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	18.257.842

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	53.853.327

Atividades	53.853.327
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.029.958
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	36.342.008
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	11.372.630
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.108.731

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	55.152.607

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.000.000
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000

Atividades	54.152.607
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.200.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.498.213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12.067.619
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.386.775

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	32.628.633
Atividades	32.628.633
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.936.128
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	18.907.653
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.690.386
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	6.094.466

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	57.017.464
Atividades	57.017.464
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	422.042
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	38.652.432
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	13.956.179
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.986.811

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	72.887.646
Atividades	72.887.646
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	54.882
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	47.735.240
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	17.117.124
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	7.980.400

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	39.476.635
Atividades	39.476.635
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.017.908
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	29.620.466
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.838.261
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	39.352.179
Atividades	39.352.179
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.457.507
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	28.799.383
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.495.289
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	600.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	41.662.766
Atividades	41.662.766
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.238.191
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	29.239.328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	7.185.247
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	120.519.126
Atividades	120.519.126
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	70.034
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	93.306.880
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	21.994.439
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.147.773

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26260 - Universidade Federal de Alfenas	33.046.924
Atividades	33.046.924
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	892.059
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	24.124.098
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.030.767
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26261 - Universidade Federal de Itajubá	33.833.791
Atividades	33.833.791
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.672.929
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	24.371.401
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.602.837
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.186.624

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26262 - Universidade Federal de São Paulo	79.760.741
Atividades	79.760.741
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.077.250
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	62.602.127
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.347.279
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.734.085

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26263 - Universidade Federal de Lavras	58.434.605
Atividades	58.434.605
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	805.858
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	43.792.953
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.589.426
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	7.246.368

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	43.017.050
Atividades	43.017.050
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.282.929
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.141.750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.092.371
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	44.826.490
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	325.611
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	325.611
Atividades	44.500.879
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.740.977
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	29.275.669
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.289.941
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.194.292
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	37.144.986
Atividades	37.144.986
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.775.976
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	20.625.165
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.743.845
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	35.834.125
Atividades	35.834.125
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	200.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	26.416.323
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.217.802
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	48.884.966
Atividades	48.884.966
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.213.122
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	24.504.598
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	7.548.687
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	11.618.559
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	116.028.565
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.400.000
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.400.000
Atividades	113.628.565
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.418.722
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	75.556.109
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	25.162.787
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	7.490.947

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26271 - Fundação Universidade de Brasília	227.419.235
Atividades	227.419.235
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.909.764
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	166.955.128
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	34.393.738
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	22.160.605
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	97.000.866
Atividades	97.000.866
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.332.746
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	67.781.164
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	17.593.568
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	7.293.388
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	53.211.298
Atividades	53.211.298
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	762.929
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	41.761.752
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.686.617
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	122.166.879
Atividades	122.166.879
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	120.740
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	78.670.741
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	21.919.943
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	21.455.455
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	46.295.435
Atividades	46.295.435
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.020.626
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	30.925.872
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	11.348.937
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	96.029.047
Atividades	96.029.047
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	899.211
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	75.705.006
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	16.555.752
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.869.078

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	59.586.681
Atividades	59.586.681
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.418.311
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	39.208.955
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.959.415
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	74.256.472
Atividades	74.256.472
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.054.882
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	55.494.496
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	14.380.793
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.326.301
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	89.693.195
Atividades	89.693.195
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.550.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	56.505.261
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	18.625.663
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	11.012.271
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	58.877.294
Atividades	58.877.294
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	54.882
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	44.079.957
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.090.416
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	4.652.039
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	97.995.019
Atividades	97.995.019
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.565.858
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	62.456.944
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	31.972.217
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	86.037.305
Atividades	86.037.305
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	902.682
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	64.299.409
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	15.252.308
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.582.906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	82.801.945
Atividades	82.801.945
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	502.920
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	60.750.926
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	16.521.122
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.026.977
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	29.171.390
Atividades	29.171.390
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	21.953
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	21.346.696
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	1.893.271
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	5.909.470
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	50.600.627
Atividades	50.600.627
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	159.229
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	36.176.600
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12.432.811
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.831.987
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	31.335.937
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.000.000
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Atividades	29.335.937
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	909.015
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	20.008.923
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	6.126.080
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.291.919
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	2.577.070.137
Operações Especiais	2.079.969.999
Ação	PLOA 2023
0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	2.079.969.999
Atividades	497.100.138
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	41.604.944
2317 - Acesso à Informação Científica e Tecnológica	455.495.194
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	400.000
Atividades	400.000
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	164.587.616
Operações Especiais	4.677.561
Ação	PLOA 2023
00QC - Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	4.677.561
Atividades	159.910.055
Ação	PLOA 2023
21D8 - Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	34.800.000
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	125.110.055
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	245.225.160
Operações Especiais	242.085.600
Ação	PLOA 2023
00QH - Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)	126.000.000
0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	116.085.600
Atividades	3.139.560
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.139.560
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	38.428.089
Atividades	38.428.089
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	15.777
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	24.165.569
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.202.726
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	6.044.017
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	42.775.034
Atividades	42.775.034
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.887.929
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	28.835.048
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.752.057
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	46.027.464
Atividades	46.027.464
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.548.207
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	34.302.356
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.176.901
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	15.340.000
Atividades	15.340.000
Ação	PLOA 2023
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	8.740.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	6.600.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	48.248.464
Atividades	48.248.464
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	808.784
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	33.742.065
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	10.697.615
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	37.088.428
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.000.000
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Atividades	35.088.428
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	666.738
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	25.580.353
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	8.841.337
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	32.714.193
Atividades	32.714.193
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.300.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	17.986.785
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	11.427.408
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	691.117.419
Atividades	691.117.419
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.000.000
20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	343.998.152
4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	340.119.267
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	23.222.098
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	300.000
Ação	PLOA 2023
15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	300.000
Atividades	22.922.098
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	650.976
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	15.587.195
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.983.927
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	22.968.225
Atividades	22.968.225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	371.953
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	15.609.385
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.986.887
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26449 - Universidade Federal do Cariri	26.552.741
Atividades	26.552.741
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.712.837
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	17.801.419
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.038.485
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	16.910.093
Atividades	16.910.093
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.100.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	10.767.093
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3.043.000
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26452 - Universidade Federal de Catalão	15.650.794
Atividades	15.650.794
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	824.120
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	9.259.518
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3.567.156
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26453 - Universidade Federal de Jataí	19.187.883
Atividades	19.187.883
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	688.558
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12.271.020
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	4.228.305
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	16.503.020
Atividades	16.503.020
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	665.059
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	10.012.488
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3.825.473
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	16.454.900
Atividades	16.454.900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.080.000
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12.178.000
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	3.196.900

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	13.440.131
Atividades	13.440.131
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.109.636
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	10.363.631
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	1.966.864

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	21.036.903
Atividades	21.036.903
Ação	PLOA 2023
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.110
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	13.894.001
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	5.134.792
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000

Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	1.083.200

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1.083.200
Atividades	1.083.200
Ação	PLOA 2023
4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	1.083.200

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	638.675.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	638.675.000
Atividades	638.675.000
Ação	PLOA 2023
20RZ - Administração do Financiamento Estudantil - FIES	638.675.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.330.229.492

Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	1.330.229.492

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1.322.224.721
Atividades	1.322.224.721
Ação	PLOA 2023
20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	1.136.678.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	171.933.806
21B5 - Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica	466.174
4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	8.549.783
4014 - Censo Escolar da Educação Básica	3.877.061
6503 - Censo Escolar da Educação Superior	719.050

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	6.800.000
Atividades	6.800.000
Ação	PLOA 2023
20RN - Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	6.800.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	1.204.771
Atividades	1.204.771
Ação	PLOA 2023
4000 - Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	1.204.771

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5015 Justiça	204.010.580

Órgão:	PLOA 2023
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	204.010.580

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	14.386.099
Operações Especiais	80.000
Ação	PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	80.000
Atividades	14.306.099
Ação	PLOA 2023
20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça	8.958.018
2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	5.348.081

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30103 - Arquivo Nacional	29.034.054
Atividades	29.034.054
Ação	PLOA 2023
2810 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	29.034.054

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	42.543.715
Operações Especiais	400.000
Ação	PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	400.000
Atividades	42.143.715
Ação	PLOA 2023
2807 - Promoção e Defesa da Concorrência	42.143.715

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	69.774.320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	69.774.320
Ação	PLOA 2023
6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	69.774.320

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	48.272.392
Atividades	48.272.392
Ação	PLOA 2023
21BR - Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime	48.272.392

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	3.254.745.983

Órgão:	PLOA 2023
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.254.745.983

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1.630.000
Atividades	1.630.000
Ação	PLOA 2023
21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	1.000.000
21BN - Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	630.000

Unidade Orçamentária:						
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal						420.444.159
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						108.366.211
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	370.000.000	2015	2023	0	0	108.366.211
Atividades						312.077.948
Ação						PLOA 2023
2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção						312.077.948

Unidade Orçamentária:						
30108 - Departamento de Polícia Federal						491.144.025
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						10.250.011
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	84.000.000	2016	2024	45.360.000	0	10.250.011
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						8.800.000
Ação						PLOA 2023
155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG						800.000
15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará						2.000.000
15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF						2.000.000
15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe						4.000.000
Atividades						472.094.014
Ação						PLOA 2023
2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros						277.736.458
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União						194.357.556

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	246.814.841

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	75.000.001
Ação	PLOA 2023
15F7 - Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais	40.000.000
15OH - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS(IPP)	35.000.001
Operações Especiais	10.458.595
Ação	PLOA 2023
00R3 - Racionalização e Modernização do Sistema Penal	10.458.595
Atividades	161.356.245
Ação	PLOA 2023
21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	161.356.245
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	2.078.981.622
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	4.025.938
Ação	PLOA 2023
15P9 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	4.025.938
Operações Especiais	1.089.563.054
Ação	PLOA 2023
00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	1.009.563.054
00U1 - Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro	80.000.000
Atividades	985.392.630
Ação	PLOA 2023
21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	814.056.189
2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	171.336.441
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30912 - Fundo Nacional Antidrogas	15.731.336
Atividades	15.731.336
Ação	PLOA 2023
20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	15.731.336

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	16.334.649.932

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	16.334.649.932
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.268.100.000
Atividades	1.268.100.000
Ação	PLOA 2023
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	53.500.000
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	723.100.000
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	491.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	15.066.549.932
Atividades	15.066.549.932
Ação	PLOA 2023
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	2.133.000.000
20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	42.628.011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	841.709.444
20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	176.712.477
4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	1.540.000.000
4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	645.000.000
4370 - Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	1.205.000.000
4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	8.482.500.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5018 Atenção Especializada à Saúde	61.480.317.727

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	61.480.317.727

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	62.159.389
Atividades	62.159.389

Ação	PLOA 2023
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	20.306.434
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	41.852.955

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	321.000.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	1.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15W3 - Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	118.000.000	2017	2023	0	0	1.000.000
Atividades						320.000.000

Ação	PLOA 2023
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	320.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	61.097.158.338
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	5.754.781

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
125H - Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	781.177.158	2009	2025	0	132.800.117	19.376
15EG - Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	220.000.000	2019	2026	33.000.000	66.000.000	387.527
15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	165.772.623	2010	2023	0	0	5.347.878
Atividades						61.091.403.557

Ação	PLOA 2023
20QI - Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)	910.690
20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	13.175.930
21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	16.121.139
21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	10.007.894
6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	1.300.000.000
6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	838.300.000
6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	2.325.164
8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	202.328.036
8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	57.777.886.144
8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	14.338.512
8755 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	120.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
8758 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	430.000.000
8759 - Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	206.000.000
8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	160.010.048

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5019 Atenção Primária à Saúde	28.549.468.585

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	28.549.468.585

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	28.549.468.585
Operações Especiais	7.868.200.000
Ação	PLOA 2023
00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	7.868.200.000
Atividades	20.681.268.585
Ação	PLOA 2023
20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28.000.000
217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	19.763.895
219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	19.018.000.000
21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	647.170.694
21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	109.960.889
21DX - Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil	813.032.405
4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	8.138.075
8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	37.202.627

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	583.461.196

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	583.461.196

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	347.922.066
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	83.822.167

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
13DW - Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos(IPP)	6.917.065.814	2012	2027	285.279.983	312.360.817	55.028.885
15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	697.732.594	2012	2025	177.013.501	239.406.410	891.313
15VX - Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS(IPP)	292.293.652	2005	2024	796.202	0	27.126.915
15VY - Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	117.134.246	2013	2025	34.000.000	34.000.000	387.527
15VZ - Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	120.000.000	2020	2027	38.000.000	38.000.000	387.527
Atividades						264.099.899

Ação	PLOA 2023
20K1 - Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	6.394.201
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	117.808.319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21DA - Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	68.204.816
21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	1.937.637
8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	69.754.926

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36211 - Fundação Nacional de Saúde	2.092.648
Atividades	2.092.648
Ação	PLOA 2023
20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	2.092.648

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	233.446.482
Atividades	233.446.482
Ação	PLOA 2023
20K3 - Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	14.028.490
20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	3.293.983
20K7 - Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	36.040.044
20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	29.064.552
21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	37.473.896
21ED - Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil	94.944.203
8636 - Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	18.601.314

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5021 Gestão e Organização do SUS	1.117.635.692

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	1.117.635.692

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	86.418.602
Atividades	86.418.602
Ação	PLOA 2023
20Q7 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	3.875.273
20YD - Educação e Formação em Saúde	66.267.179
6179 - Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	16.276.150

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	28.000.000
Atividades	28.000.000
Ação	PLOA 2023
6149 - Residência de Profissionais de Saúde - SUS	28.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36211 - Fundação Nacional de Saúde	8.913.126
Atividades	8.913.126
Ação	PLOA 2023
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	8.913.126

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)	69.759.400
Atividades	69.759.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	16.230.000
8727 - Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	53.529.400

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	924.544.564
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	5.812.910
Ação	PLOA 2023
5516 - Conferências Nacionais de Saúde	5.812.910
Atividades	918.731.654
Ação	PLOA 2023
2016 - Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	6.587.965
20QG - Atuação Internacional do Ministério da Saúde	3.100.219
20YD - Educação e Formação em Saúde	659.106.537
20YN - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	140.207.400
20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	35.413.414
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	581.291
218U - Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5.588.144
21CF - Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	15.501.094
21EC - Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão	6.142.308
2B52 - Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	7.750.547
6182 - Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	13.563.456
8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	9.300.658
8648 - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde	3.487.746
8708 - Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	4.650.329
8715 - Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	3.875.273
8753 - Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	3.875.273

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	664.609.425

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	664.609.425

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	664.609.425
Atividades	664.609.425
Ação	PLOA 2023
20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	609.968.067
21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	54.641.358

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5023 Vigilância em Saúde	13.058.424.907

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	13.058.424.907

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	3.294.063.368
Atividades	3.294.063.368
Ação	PLOA 2023
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	3.264.030.000
21DZ - Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	17.244.967
6174 - Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5.812.909
8327 - Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	6.975.492
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36211 - Fundação Nacional de Saúde	17.438.731
Atividades	17.438.731
Ação	PLOA 2023
20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5.812.910
21CH - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	11.625.821
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	56.900.000
Atividades	56.900.000
Ação	PLOA 2023
8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	56.900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	9.690.022.808
Operações Especiais	2.000.000.000
Ação	PLOA 2023
00UB - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	2.000.000.000
Atividades	7.690.022.808
Ação	PLOA 2023
20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	273.000.000
20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	1.561.000.000
20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças	5.391.300.000
20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	107.810.108
21DZ - Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	356.912.700

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5024 Atenção Integral à Primeira Infância	225.501.500

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	225.501.500
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	225.501.500
Atividades	225.501.500
Ação	PLOA 2023
217M - Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	225.501.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5025 Cultura	590.270.905

Órgão:	PLOA 2023
54000 - Ministério do Turismo	431.699.968

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	30.050.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.500.000
Ação	PLOA 2023
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	1.500.000
Atividades	28.550.000
Ação	PLOA 2023
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	1.250.000
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	3.500.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	6.000.000
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	15.000.000
215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	800.000
218A - Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira	500.000
219S - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	1.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	1.106.808
Atividades	1.106.808
Ação	PLOA 2023
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	153.000
20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	953.808
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	9.816.040
Atividades	9.816.040
Ação	PLOA 2023
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	1.350.000
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	300.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	8.166.040
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54204 - Fundação Cultural Palmares	3.353.133
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	270.034
Ação	PLOA 2023
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	270.034
Atividades	3.083.099
Ação	PLOA 2023
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	949.199
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	1.232.920
20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	900.980
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54205 - Fundação Nacional de Artes	23.349.713
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.000.000
Ação	PLOA 2023
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	3.000.000
Atividades	20.349.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
20KH - Ações Integradas de Cultura e Educação	16.571
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	3.000.000
20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	16.571
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	1.000.000
20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	1.600.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	14.700.000
219S - Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	16.571
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	61.072.815
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	36.000.000
Ação	PLOA 2023
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	36.000.000
Atividades	25.072.815
Ação	PLOA 2023
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	21.072.815
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	4.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)	2.080.000
Atividades	2.080.000
Ação	PLOA 2023
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	2.000.000
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	80.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54208 - Instituto Brasileiro de Museus	46.342.396
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.100.000
Ação	PLOA 2023
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	3.100.000
Atividades	43.242.396
Ação	PLOA 2023
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	2.300.000
211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	40.942.396
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54902 - Fundo Nacional de Cultura	254.529.063
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	100.000
Ação	PLOA 2023
14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	100.000
Operações Especiais	235.190.000
Ação	PLOA 2023
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	235.190.000
Atividades	19.239.063
Ação	PLOA 2023
20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	100.000
20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	100.000
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	19.029.063
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	10.000
Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	158.570.937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	158.570.937
Operações Especiais	150.000.000
Ação	PLOA 2023
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	150.000.000
Atividades	8.570.937
Ação	PLOA 2023
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	8.570.937

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5026 Esporte	193.875.002

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	193.875.002

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	193.875.002
Operações Especiais	123.054.149
Ação	PLOA 2023
00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	1.970.822
00SM - Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento	530.327
09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	120.553.000
Atividades	70.820.853
Ação	PLOA 2023
20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	4.000.000
20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	5.100.000
20YA - Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	13.440.000
211Z - Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem	7.480.000
216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	7.600.000
218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico	31.354.569
21CK - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	1.846.284

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	9.392.135

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	9.392.135

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	9.392.135
Atividades	9.392.135
Ação	PLOA 2023
20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	6.984.557
215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	2.407.578

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	50.370.570

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	50.370.570

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	50.370.570
Atividades	50.370.570
Ação	PLOA 2023
4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania	7.520.000
6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	42.850.570

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	84.428.895.223

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	84.428.895.223

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	4.417.086
Atividades	4.417.086
Ação	PLOA 2023
8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	3.599.203
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	817.883
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	84.424.478.137
Operações Especiais	84.315.555.533
Ação	PLOA 2023
00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	37.857.360.073
00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	46.303.274.590
00TZ - Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	154.920.870
Atividades	108.922.604
Ação	PLOA 2023
219E - Ações de Proteção Social Básica	31.927.602
219F - Ações de Proteção Social Especial	16.350.000
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	50.000
21DT - Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	558.053
2583 - Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	49.000.000
2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	8.536.949
8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	2.500.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	196.006.107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	196.006.107
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	196.006.107
Atividades	196.006.107
Ação	PLOA 2023
20R9 - Redução da Demanda de Drogas	196.006.107

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	2.292.893.055
Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	25.576.805
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde	25.576.805
Atividades	25.576.805
Ação	PLOA 2023
20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	25.576.805
Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	2.267.316.250
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	2.267.316.250
Atividades	2.267.316.250
Ação	PLOA 2023
20GD - Inclusão Produtiva Rural	1.265.000
215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	2.296.179
21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros	2.240.402.000
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária	18.384.101
2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	2.660.644
8458 - Apoio à Agricultura Urbana	25.000
8948 - Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	2.283.326

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	162.474.276
Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	12.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	12.000.000
Operações Especiais	12.000.000
Ação	PLOA 2023
0E85 - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)	12.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2023
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	150.474.276

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	132.264.407
Operações Especiais	14.600.000
Ação	PLOA 2023
0083 - Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	100.000
00SN - Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	13.000.000
00SO - Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	1.500.000
Atividades	117.664.407
Ação	PLOA 2023
21AQ - Proteção do Direito à Vida	39.946.564
21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	37.977.045
21AS - Fortalecimento da Família	4.736.847
21AT - Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	2.003.951
21AU - Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH	33.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	15.706.239
Atividades	15.706.239
Ação	PLOA 2023
21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	15.706.239

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	2.503.630
Atividades	2.503.630
Ação	PLOA 2023
21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	2.503.630

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	106.579.545.554

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	106.579.545.554

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	106.579.545.554
Operações Especiais	779.142.000
Ação	PLOA 2023
00U7 - Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB	779.142.000
Atividades	105.800.403.554
Ação	PLOA 2023
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	5.000.000
21DP - Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)	105.724.924.880
21DQ - Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil	70.478.674

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	381.642.920

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22.500

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	22.500
Atividades	22.500

Ação	PLOA 2023
8425 - Apoio ao Projeto Rondon	22.500

Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	381.620.420

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	316.620.420
Atividades	316.620.420

Ação	PLOA 2023
20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	300.000
20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	46.031.306
219C - Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras	260.000.000
21BJ - Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar	4.356.812
6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão	4.432.302
8425 - Apoio ao Projeto Rondon	1.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	65.000.000
Atividades	65.000.000

Ação	PLOA 2023
2510 - Prestação de Ensino Profissional Marítimo	65.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6012 Defesa Nacional	12.789.116.357

Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	12.789.116.357

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	681.936.859
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	342.985.612

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas	8.069.018.074	2009	2026	629.895.998	468.946.097	236.256.001
147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	3.278.700.000	2015	2035	324.900.000	356.700.000	74.958.014
151S - Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	8.455.000.000	2014	2035	3.660.000	3.650.000	3.908.071
15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	560.000.000	2022	2027	153.787.601	166.720.006	27.863.526
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						1.888.400

Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
15LR - Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF	1.888.400
Atividades	337.062.847
Ação	PLOA 2023
2055 - Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra	10.000.000
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	2.677.965
20X1 - Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária	18.000.000
20X3 - Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	8.205.868
20X5 - Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional	34.500.000
20X6 - Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte	29.021.747
20X7 - Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas	95.546.237
218X - Operações de Garantia da Lei e da Ordem	1.000.000
219W - Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa	23.000.000
21BI - Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar	1.491.400
21BK - Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	13.253.933
21E6 - Cursos da Escola Superior de Defesa	2.744.000
21E7 - Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas	76.500.000
2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte	6.500.000
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	2.435.759
2B28 - Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional	1.000.000
2D55 - Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa	11.185.938

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52111 - Comando da Aeronáutica	2.156.748.101
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	1.875.235.233

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)(IPP)	5.790.442.178	2009	2023	0	0	178.700.000
14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2(IPP)	26.875.740.000	2014	2028	3.097.320.577	2.894.993.680	1.375.235.233
14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390(IPP)	15.473.079.503	2014	2035	857.989.000	1.055.075.019	321.300.000

Atividades	281.512.868
Ação	PLOA 2023
20IH - Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados	23.398.864
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	424.986
20X8 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA	4.875.761
20X9 - Capacitação Profissional da Aeronáutica	31.327.209
212O - Movimentação de Militares	172.482.900
217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	1.800.000
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	45.000.000
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	2.203.148

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52121 - Comando do Exército	3.210.950.631
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	1.727.190.644

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
13DB - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	2.618.617.534	2012	2039	194.000.000	194.000.000	18.617.778
147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	429.728.942	2012	2024	26.995.725	0	15.801.000
14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS(IPP)	2.435.000.000	2011	2031	135.000.000	113.000.000	87.812.866
14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas(IPP)	30.585.160.000	2012	2040	995.000.000	1.066.000.000	876.221.000
14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	11.992.000.000	2012	2039	360.000.000	360.000.000	353.699.000
156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	1.346.120.054	2012	2035	44.500.000	40.000.000	178.239.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
15W6 - Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	184.812.336	2020	2029	19.000.000	19.000.000	15.000.000
3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército	4.305.862.000	2003	2038	245.000.000	245.000.000	24.800.000
7XN4 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	200.000.000	2021	2023	0	0	147.000.000
7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	56.400.019	2023	2024	11.555.135	0	10.000.000
Atividades						1.483.759.987

Ação	PLOA 2023
20XE - Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	96.380.525
20XH - Realização de Ações de Cooperação do Exército	5.500.000
20XJ - Desenvolvimento Tecnológico do Exército	21.476.000
212O - Movimentação de Militares	595.589.127
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	98.000.000
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	568.150.503
21D1 - Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea	4.534.222
21D3 - Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército	500.000
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	5.500.000
2900 - Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	6.500.000
2A82 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia	10.629.610
8965 - Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro	71.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52131 - Comando da Marinha	2.299.700.230

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						1.703.508.718
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares(IPP)	12.497.864.405	2009	2030	430.000.000	530.000.000	315.000.000
123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear(IPP)	15.119.760.123	2009	2034	1.238.000.000	1.259.380.000	248.823.209
123I - Construção de Submarinos Convencionais(IPP)	13.308.188.274	2010	2025	1.123.800.000	1.000.000.000	690.840.000
14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha(IPP)	6.834.730.000	2000	2030	598.900.000	546.030.000	345.161.857
1N47 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé	368.000.000	2008	2025	48.549.491	0	49.686.001
1N56 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	460.905.648	2008	2023	0	0	53.997.651
Atividades						596.191.512

Ação	PLOA 2023
20T4 - Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa	65.000
20XO - Desenvolvimento Tecnológico da Marinha	4.819.441
212O - Movimentação de Militares	274.693.200
219D - Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	15.520.180
21CL - Recomposição do Núcleo do Poder Naval	289.726.159
21E9 - Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR “Classe Riachuelo” desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)	9.017.578
21EA - Manutenção da capacidade operativa das Fragatas “Classe Tamandaré” desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)	2.000.000
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	349.954

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	81.000.000

Atividades	81.000.000

Ação	PLOA 2023
4528 - Produção de Material de Emprego Militar	81.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	2.921.215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
Atividades						2.921.215
Ação						PLOA 2023
211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL						2.921.215
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
52903 - Fundo do Serviço Militar						8.000.000
Atividades						8.000.000
Ação						PLOA 2023
2872 - Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório						8.000.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
52911 - Fundo Aeronáutico						3.325.862.682
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						1.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15XX - Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material	548.000.000	2022	2025	1.000.000	46.000.000	1.000.000
Atividades						3.324.862.682
Ação						PLOA 2023
2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico						650.000.000
20SA - Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea						18.708.499
20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial						32.959.550
20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB						2.020.971.150
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa						183.488.326
21CM - Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira						60.000.000
2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação						353.235.157
2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos						5.500.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
52921 - Fundo do Exército						195.000.000
Atividades						195.000.000
Ação						PLOA 2023
21D2 - Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre						130.000.000
2919 - Registro e Fiscalização de Produtos Controlados						65.000.000
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
52931 - Fundo Naval						826.996.639
Atividades						826.996.639
Ação						PLOA 2023
20XR - Capacitação Profissional da Marinha						26.261.303
21A0 - Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa						646.008.388
21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária						4.726.948
21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação						150.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	66.349.403

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	1.900.000
Atividades	1.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Ação	Recursos de Todas as Fontes PLOA 2023
20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	1.900.000

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	9.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	9.000.000
Atividades	9.000.000
Ação	PLOA 2023
20LC - Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro	9.000.000

Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	55.449.403

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	55.449.403
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	47.243.951

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	470.165.986	2012	2023	0	0	47.243.951
Atividades						8.205.452

Ação	PLOA 2023
2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	2.112.203
2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	671.352
2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	5.421.897

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	343.140.000

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.640.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	3.640.000
Atividades	3.640.000
Ação	PLOA 2023
20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	3.640.000

Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	339.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	269.500.000
Atividades	269.500.000
Ação	PLOA 2023
214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	38.000.000
214N - Controle e Fiscalização Ambiental	231.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	70.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	70.000.000
Ação	PLOA 2023
214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	70.000.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6015 Educação Infantil	5.090.183

Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	5.090.183

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5.090.183
Operações Especiais	5.090.183
Ação	PLOA 2023
00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	2.590.183
00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	2.500.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6016 Educação Especial	42.481.319

Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	42.481.319

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	23.936.597
Atividades	23.936.597
Ação	PLOA 2023
21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	23.936.597

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26105 - Instituto Benjamin Constant	18.544.722
Atividades	18.544.722
Ação	PLOA 2023
21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	18.544.722

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado à ANATEL.
(IPP) Investimentos Plurianuais Prioritários da Seção I do Anexo III do PPA 2020-2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	659.781.170

Órgão:	PLOA 2023
29000 - Defensoria Pública da União	659.781.170

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
29101 - Defensoria Pública da União	659.781.170
Operações Especiais	86.247.318

Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	20.488.644
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	65.758.674
Atividades	573.533.852
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.591.950
20TP - Ativos Civis da União	298.946.396
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.437.168
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	700.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	3.486.393
21CZ - Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão	119.436.153
2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	106.935.792

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	8.696.400.865

Órgão:	PLOA 2023
34000 - Ministério Público da União	8.592.353.843

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
34101 - Ministério Público Federal	4.943.741.643
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	18.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15XH - Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	50.000.000	2022	2032	7.500.000	8.000.000	10.000.000
7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	50.110.620	2016	2023	0	0	8.000.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						11.500.000

Ação	PLOA 2023
110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	5.000.000
15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	5.000.000
15ZG - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	1.000.000
15ZH - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	500.000
Operações Especiais	920.683.425

Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	467.516.125
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	453.167.300
Atividades	3.993.558.218
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	150.264.882
20TP - Ativos Civis da União	2.689.937.777
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	148.235.228
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.974.469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	500.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	8.146.801
4264 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal	992.499.061

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
34102 - Ministério Público Militar	312.918.765

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						8.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	112.730.800	2011	2023	0	0	8.000.000

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.500.000
Ação	PLOA 2023
13BZ - Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	3.500.000
Operações Especiais	84.345.899
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	57.478.252
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26.867.647
Atividades	217.072.866
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.945.662
20TP - Ativos Civis da União	142.780.313
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.917.148
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	191.198
4263 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	56.238.545

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.102.804.529

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	9.500.000
Ação	PLOA 2023
13C1 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF	4.500.000
15XM - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	5.000.000
Operações Especiais	205.217.548
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	104.414.425
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	100.803.123
Atividades	888.086.981
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	35.214.021
20TP - Ativos Civis da União	632.994.894
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.905.711
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	1.109.200
4261 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	185.863.155

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
34104 - Ministério Público do Trabalho	2.197.886.098

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						5.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15VR - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	81.000.000	2021	2024	17.163.535	0	5.000.000

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	18.900.000
Ação	PLOA 2023
15VS - Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho	10.000.000
15XN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA	600.000
15XO - Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
15XP - Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	500.000
15Y0 - Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	5.000.000
15Y1 - Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN	1.800.000
15ZI - Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ	500.000
Operações Especiais	442.420.147
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	240.047.628
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	202.372.519
Atividades	1.731.565.951
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	66.015.039
20TP - Ativos Civis da União	1.156.301.331
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	59.755.702
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	951.952
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	2.430.000
4262 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	446.111.927
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	35.002.808
Operações Especiais	1.561.250
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	250.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.311.250
Atividades	33.441.558
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	704.277
20HP - Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento	19.333.308
20TP - Ativos Civis da União	11.889.065
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	848.328
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	616.580
Órgão:	PLOA 2023
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	104.047.022
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	104.047.022
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	50.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15V7 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	108.000.000	2022	2027	13.500.000	27.000.000	50.000

Operações Especiais	7.016.030
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	322.340
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.693.690
Atividades	96.980.992
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.875.580
20TP - Ativos Civis da União	46.023.976
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.873.186
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.811.765
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	42.000
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	1.431.908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
8010 - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público	41.922.577

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	349.491.740.376

Órgão:	PLOA 2023
20000 - Presidência da República	1.237.794.421

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20101 - Presidência da República	432.347.633

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						71.700.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15ST - Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE	110.600.000	2020	2025	26.166.500	26.166.500	28.300.000
15XF - Modernização da Infraestrutura da Presidência da República	180.000.000	2022	2025	40.000.000	40.000.000	43.400.000

Operações Especiais	166.776
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	165.776

Atividades	360.480.857
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	146.285.071
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.864.435
20TP - Ativos Civis da União	195.820.876
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.436.275
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.000.000
2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal	574.200
6662 - Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo	2.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	656.707.745

Operações Especiais	311.798.903
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	260.656.110
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.142.793

Atividades	344.908.842
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.621.985
20TP - Ativos Civis da União	313.699.353
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.087.504
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	6.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	10.175.017

Operações Especiais	26.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.000

Atividades	10.149.017
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	245.371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União	9.344.083
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	459.563
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	4.412.805
Operações Especiais	26.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.000
Atividades	4.386.805
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41.165
20TP - Ativos Civis da União	4.150.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	95.640
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	134.151.221
Operações Especiais	111.390.617
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	109.007.847
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.382.770
Atividades	22.760.604
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.615.465
20TP - Ativos Civis da União	19.293.410
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.801.729
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9.456.297.640

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	3.790.901.497
Operações Especiais	2.334.140.900
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.127.063.692
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	207.077.208
Atividades	1.456.760.597
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	160.107.312
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.125.317
20TP - Ativos Civis da União	1.208.992.298
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	63.575.282
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.669.477
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	1.290.911

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	35.380.856
Operações Especiais	3.430.115
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	65.208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.364.907
Atividades	31.950.741
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	9.116.826
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	67.544
20TP - Ativos Civis da União	21.674.522
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	901.849
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	190.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1.400.111.681
Operações Especiais	769.059.902
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	689.327.990
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	79.731.912
Atividades	631.051.779
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	206.226.800
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.224.170
20TP - Ativos Civis da União	385.220.093
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.740.686
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	640.030
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	3.280.415.754
Atividades	3.280.415.754
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	4.500.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	74.420.325
20TP - Ativos Civis da União	3.081.570.526
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	119.924.903
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	949.482.852
Atividades	949.482.852
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	65.913.313
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	60.867.794
20TP - Ativos Civis da União	774.332.768
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	48.368.977
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	5.000
Atividades	5.000
Ação	PLOA 2023
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	5.000
Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	3.361.572.405
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	2.351.575.314
Operações Especiais	1.399.436.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.287.410.865
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	112.025.875
Atividades	952.138.574
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	320.296.131
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.126.227
20TP - Ativos Civis da União	583.209.628
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.506.588
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.000.000
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	4.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	268.660.507
Operações Especiais	145.601.716
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	131.684.007
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.917.709
Atividades	123.058.791
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	55.819.979
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.631.959
20TP - Ativos Civis da União	62.968.304
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.338.549
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	200.000
4210 - Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	677.634.659
Operações Especiais	421.622.409
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	354.520.309
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	67.102.100
Atividades	256.012.250
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	19.717.331
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.149.029
20TP - Ativos Civis da União	223.678.971
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.346.919
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	120.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24205 - Agência Espacial Brasileira	39.709.400
Operações Especiais	2.253.719
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	567.463
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.686.256
Atividades	37.455.681
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	25.209.569
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	145.361
20TP - Ativos Civis da União	11.266.147
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	634.604

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	200.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	23.992.525
Atividades	23.992.525
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.501.897
20TP - Ativos Civis da União	20.561.697
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	928.931

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	28.080.500.025

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta	5.733.336.896
Operações Especiais	2.899.569.842
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.629.250.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	270.319.842
Atividades	2.833.767.054
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	893.833.961
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	50.300.141
20TP - Ativos Civis da União	1.748.061.910
20U1 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública	13.000.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	100.103.232
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	4.977.810
216Q - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas	13.990.000
216Z - Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos	8.000.000
21CR - Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	1.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	16.528.854.713
Operações Especiais	8.824.995.452
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.817.855.877
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.007.139.575
Atividades	7.703.859.261
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	553.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	65.921.826
20TP - Ativos Civis da União	4.774.586.089
20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	1.052.000.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	137.804.910
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	4.000.000
219L - Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	100.000.000
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	353.525.796
21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União	405.521.640
2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	257.499.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1.483.039.802

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	295.666.137
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	150.113.223
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	145.552.914
Atividades	1.187.373.665
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	161.809.913
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.692.496
20TP - Ativos Civis da União	822.338.720
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.342.449
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	423.000
2244 - Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	177.767.087
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	273.883.807
Operações Especiais	95.260.178
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	72.053.982
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.206.196
Atividades	178.623.629
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	16.220.437
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.767.877
20TP - Ativos Civis da União	155.333.643
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.270.552
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	31.120
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25208 - Superintendência de Seguros Privados	248.097.415
Operações Especiais	103.774.996
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	83.931.380
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.843.616
Atividades	144.322.419
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	21.441.463
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.096.761
20TP - Ativos Civis da União	118.404.189
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.243.330
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	136.676
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	377.907.680
Operações Especiais	148.730.452
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	110.303.310
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	38.427.142
Atividades	229.177.228
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	82.885.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.375.859
20TP - Ativos Civis da União	138.635.927
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.960.442
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	320.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	350.198.530
Operações Especiais	132.251.743
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	98.947.329
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	33.304.414
Atividades	217.946.787
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	38.411.616
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.234.082
20TP - Ativos Civis da União	170.075.179
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.124.240
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	101.670
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	167.290.064
Operações Especiais	51.997.348
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	41.583.334
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.414.014
Atividades	115.292.716
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	47.367.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.017.447
20TP - Ativos Civis da União	63.558.581
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.316.688
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	33.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	373.290.866
Operações Especiais	238.023.019
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	214.863.428
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.159.591
Atividades	135.267.847
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	31.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.830.827
20TP - Ativos Civis da União	100.186.683
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.250.337
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2.471.096.162
Operações Especiais	1.376.838.730
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.245.530.787
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	131.307.943
Atividades	1.094.257.432
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	73.753.762
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.877.803
20TP - Ativos Civis da União	760.719.905
20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	23.590.820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	148.560.321
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	69.754.821
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	73.439.410
Operações Especiais	12.578.254
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.201.257
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.376.997
Atividades	60.861.156
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	16.747.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	438.989
20TP - Ativos Civis da União	32.822.137
20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos	2.985.886
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.678.030
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	4.831.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	175.000
216R - Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações	1.183.114
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	64.680
Atividades	64.680
Ação	PLOA 2023
20AP - Serviços de Auditoria e Controle	64.680
Órgão:	PLOA 2023
26000 - Ministério da Educação	118.866.182.582
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	1.250.390.742
Operações Especiais	264.605.212
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	251.621.436
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.983.776
Atividades	985.785.530
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	213.052.789
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.743.225
20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	123.306.551
20TP - Ativos Civis da União	153.135.660
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	109.059.636
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	371.487.669
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.000.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	10.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	123.634.444
Operações Especiais	68.029.104
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	58.234.215
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.794.889

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	55.605.340
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.006.079
20TP - Ativos Civis da União	50.723.865
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.655.396
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26105 - Instituto Benjamin Constant	76.720.485
Operações Especiais	41.026.167
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	35.320.116
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.706.051
Atividades	35.694.318
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	445.104
20TP - Ativos Civis da União	32.965.504
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.190.710
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	73.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26201 - Colégio Pedro II	665.662.424
Operações Especiais	349.002.589
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	291.873.166
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	57.129.423
Atividades	316.659.835
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.341.497
20TP - Ativos Civis da União	294.815.057
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.353.281
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	176.102.369
Operações Especiais	33.002.388
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.003.324
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.999.064
Atividades	143.099.981
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.155.636
20TP - Ativos Civis da União	134.622.667
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.119.878
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26231 - Universidade Federal de Alagoas	798.173.869
Operações Especiais	341.699.603
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	249.464.878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	92.234.725
Atividades	456.474.266
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.114.534
20TP - Ativos Civis da União	429.227.247
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.615.092
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	517.393
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26232 - Universidade Federal da Bahia	1.562.493.645
Operações Especiais	795.423.517
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	642.632.250
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	152.791.267
Atividades	767.070.128
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.167.632
20TP - Ativos Civis da União	725.158.882
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.184.763
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	537.251
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26233 - Universidade Federal do Ceará	1.331.787.138
Operações Especiais	644.383.643
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	503.297.106
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	141.086.537
Atividades	687.403.495
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.974.265
20TP - Ativos Civis da União	647.817.285
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.502.559
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.109.386
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	890.025.450
Operações Especiais	368.298.536
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	298.159.290
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	70.139.246
Atividades	521.726.914
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.617.985
20TP - Ativos Civis da União	492.238.301
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.538.628
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	32.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26235 - Universidade Federal de Goiás	1.118.822.638
Operações Especiais	536.867.704
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	415.939.342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	120.928.362
Atividades	581.954.934
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.210.682
20TP - Ativos Civis da União	544.539.031
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.137.221
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	18.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26236 - Universidade Federal Fluminense	1.989.373.764
Operações Especiais	1.030.120.931
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	823.138.511
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	206.982.420
Atividades	959.252.833
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.218.435
20TP - Ativos Civis da União	904.837.398
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	44.783.220
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	413.780
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	822.524.208
Operações Especiais	334.409.205
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	237.698.045
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	96.711.160
Atividades	488.115.003
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.633.665
20TP - Ativos Civis da União	456.415.344
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.015.994
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.050.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	1.999.759.176
Operações Especiais	1.022.403.775
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	821.776.709
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	200.627.066
Atividades	977.355.401
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.850.893
20TP - Ativos Civis da União	915.256.347
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42.618.161
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	130.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26239 - Universidade Federal do Pará	1.333.287.230
Operações Especiais	554.248.599
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	392.920.866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	161.327.733
Atividades	779.038.631
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.418.922
20TP - Ativos Civis da União	738.835.786
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	31.875.246
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.677
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	888.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26240 - Universidade Federal da Paraíba	1.662.610.215
Operações Especiais	823.369.660
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	646.237.787
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	177.131.873
Atividades	839.240.555
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.244.666
20TP - Ativos Civis da União	788.228.186
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.567.703
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26241 - Universidade Federal do Paraná	1.563.886.868
Operações Especiais	819.939.121
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	596.248.406
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	223.690.715
Atividades	743.947.747
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.933.741
20TP - Ativos Civis da União	699.506.962
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	30.067.044
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	140.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	1.501.005.248
Operações Especiais	671.264.402
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	501.476.755
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	169.787.647
Atividades	829.740.846
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.143.098
20TP - Ativos Civis da União	779.502.684
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	38.655.064
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	440.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.564.823.758
Operações Especiais	792.121.505
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	633.669.049

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	158.452.456
Atividades	772.702.253
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.946.741
20TP - Ativos Civis da União	724.828.670
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	31.002.696
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	924.146
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1.858.009.372
Operações Especiais	916.623.794
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	720.078.190
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	196.545.604
Atividades	941.385.578
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.991.949
20TP - Ativos Civis da União	889.107.294
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	37.784.335
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	3.013.042.415
Operações Especiais	1.508.666.325
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.202.838.910
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	305.827.415
Atividades	1.504.376.090
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.009.457
20TP - Ativos Civis da União	1.409.820.081
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	80.024.952
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	1.513.714.810
Operações Especiais	729.260.284
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	573.872.507
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	155.387.777
Atividades	784.454.526
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.837.701
20TP - Ativos Civis da União	737.408.386
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	30.838.439
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	350.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	1.181.792.651
Operações Especiais	534.826.429
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	401.563.227
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	133.263.202
Atividades	646.966.222
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.386.045
20TP - Ativos Civis da União	615.620.676
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.809.501
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	596.978.786
Operações Especiais	256.710.495
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	169.326.092
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	87.384.403
Atividades	340.268.291
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.982.806
20TP - Ativos Civis da União	322.376.197
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.709.288
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	672.998.336
Operações Especiais	273.181.769
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	192.258.755
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	80.923.014
Atividades	399.816.567
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.723.580
20TP - Ativos Civis da União	374.128.388
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.364.599
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	600.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	224.056.178
Operações Especiais	64.284.972
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	31.301.231
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.983.741
Atividades	159.771.206
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.726.356
20TP - Ativos Civis da União	149.844.555
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.073.767
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26.528
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	356.222.762
Operações Especiais	64.055.453
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.623.550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	55.431.903
Atividades	292.167.309
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.893.846
20TP - Ativos Civis da União	270.323.855
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.799.608
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	679.271.320
Operações Especiais	266.127.220
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	178.295.143
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	87.832.077
Atividades	413.144.100
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.040.669
20TP - Ativos Civis da União	391.218.265
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.705.166
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	105.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	75.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	232.234.686
Operações Especiais	75.703.515
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	46.477.600
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.225.915
Atividades	156.531.171
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.656.998
20TP - Ativos Civis da União	146.854.856
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.809.317
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	394.777.399
Operações Especiais	180.052.009
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	138.807.266
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.244.743
Atividades	214.725.390
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.750.715
20TP - Ativos Civis da União	200.921.353
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.766.444
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	286.878
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	270.571.624
Operações Especiais	56.153.834
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	14.390.259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.763.575
Atividades	214.417.790
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.944.747
20TP - Ativos Civis da União	200.653.806
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.673.037
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	120.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	406.818.800
Operações Especiais	166.609.115
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	118.746.043
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.863.072
Atividades	240.209.685
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.773.526
20TP - Ativos Civis da União	224.862.090
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.274.069
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	462.143.222
Operações Especiais	171.460.687
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	115.292.411
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.168.276
Atividades	290.682.535
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.374.911
20TP - Ativos Civis da União	273.569.910
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.897.714
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	840.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	979.084.462
Operações Especiais	296.721.190
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	150.876.024
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	145.845.166
Atividades	682.363.272
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.926.154
20TP - Ativos Civis da União	644.128.482
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.243.836
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.800
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26260 - Universidade Federal de Alfenas	233.053.655
Operações Especiais	65.919.449
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	34.045.011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.874.438
Atividades	167.134.206
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.422.422
20TP - Ativos Civis da União	158.420.067
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.071.049
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	208.668
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26261 - Universidade Federal de Itajubá	228.999.006
Operações Especiais	84.625.374
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	55.860.896
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.764.478
Atividades	144.373.632
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.861.414
20TP - Ativos Civis da União	135.110.223
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.330.395
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26262 - Universidade Federal de São Paulo	1.018.925.598
Operações Especiais	465.929.506
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	352.679.769
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	113.249.737
Atividades	552.996.092
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.323.364
20TP - Ativos Civis da União	522.974.267
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.556.861
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	120.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26263 - Universidade Federal de Lavras	367.639.984
Operações Especiais	133.474.737
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	86.237.970
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.236.767
Atividades	234.165.247
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.725.542
20TP - Ativos Civis da União	220.229.957
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.070.148
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	39.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	268.882.439
Operações Especiais	71.947.169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	31.683.327
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	40.263.842
Atividades	196.935.270
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.995.379
20TP - Ativos Civis da União	184.604.623
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.155.268
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	180.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	322.267.851
Operações Especiais	56.364.949
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.090.243
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.274.706
Atividades	265.902.902
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.207.916
20TP - Ativos Civis da União	251.695.915
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.619.614
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	280.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	98.657
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	147.152.080
Operações Especiais	21.180.724
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	645.372
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.535.352
Atividades	125.971.356
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.693.187
20TP - Ativos Civis da União	117.852.409
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.175.760
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	250.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	279.063.448
Operações Especiais	85.479.868
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	46.397.078
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	39.082.790
Atividades	193.583.580
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.174.595
20TP - Ativos Civis da União	182.631.752
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.577.233
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	411.243.456
Operações Especiais	164.441.357
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	113.364.004
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.077.353
Atividades	246.802.099
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.529.215
20TP - Ativos Civis da União	233.805.702
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.617.184
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	848.198
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	675.883.136
Operações Especiais	248.763.998
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	161.756.868
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	87.007.130
Atividades	427.119.138
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.669.130
20TP - Ativos Civis da União	400.840.360
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.399.648
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	210.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26271 - Fundação Universidade de Brasília	1.687.684.542
Operações Especiais	685.714.272
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	471.108.391
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	214.605.881
Atividades	1.001.970.270
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.414.677
20TP - Ativos Civis da União	954.486.590
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	36.999.003
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.070.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	761.547.978
Operações Especiais	305.262.798
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	214.400.823
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	90.861.975
Atividades	456.285.180
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.684.666
20TP - Ativos Civis da União	428.933.003
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.545.911
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	474.382.572
Operações Especiais	204.404.290
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	151.515.624
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.888.666
Atividades	269.978.282
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.762.552
20TP - Ativos Civis da União	252.087.131
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.988.599
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	140.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	1.067.911.616
Operações Especiais	466.444.443
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	340.866.968
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	125.577.475
Atividades	601.467.173
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.226.166
20TP - Ativos Civis da União	566.072.427
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.768.580
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	332.857.575
Operações Especiais	121.725.870
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	80.069.899
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.655.971
Atividades	211.131.705
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.713.406
20TP - Ativos Civis da União	199.426.260
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.670.439
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	790.708.312
Operações Especiais	356.865.736
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	270.286.419
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	86.579.317
Atividades	433.842.576
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.996.050
20TP - Ativos Civis da União	409.731.550
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.951.776
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	43.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	120.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	435.288.975
Operações Especiais	161.270.818
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	108.322.721
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.948.097
Atividades	274.018.157
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.581.752
20TP - Ativos Civis da União	253.266.882
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.499.572
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	649.951
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	759.015.665
Operações Especiais	333.528.889
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	246.703.548
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	86.825.341
Atividades	425.486.776
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.011.839
20TP - Ativos Civis da União	401.917.622
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.277.315
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	40.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	240.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	716.197.489
Operações Especiais	289.001.774
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	204.736.649
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	84.265.125
Atividades	427.195.715
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.629.134
20TP - Ativos Civis da União	403.262.080
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.104.501
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	653.747.431
Operações Especiais	245.578.057
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	160.425.265
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	85.152.792
Atividades	408.169.374
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.948.907
20TP - Ativos Civis da União	383.329.703
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.640.764
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	250.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	670.787.551
Operações Especiais	233.752.967
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	144.814.176
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	88.938.791
Atividades	437.034.584
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.327.177
20TP - Ativos Civis da União	410.857.428
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.599.979
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	250.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	896.807.508
Operações Especiais	426.228.165
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	332.390.604
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	93.837.561
Atividades	470.579.343
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.235.591
20TP - Ativos Civis da União	429.576.438
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.621.074
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	43.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	103.040
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	861.851.837
Operações Especiais	333.891.590
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	238.766.268
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	95.125.322
Atividades	527.960.247
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41.715.378
20TP - Ativos Civis da União	464.851.224
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.274.645
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	109.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	10.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	127.635.302
Operações Especiais	38.776.486
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.704.020
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.072.466
Atividades	88.858.816
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	948.656
20TP - Ativos Civis da União	84.088.279
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.786.881
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	35.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	314.310.392
Operações Especiais	87.979.781
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	40.823.159
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.156.622
Atividades	226.330.611
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.269.860
20TP - Ativos Civis da União	211.950.437
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.999.070
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	69.144
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	42.100
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	189.379.628
Operações Especiais	37.572.843
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.084.049
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.488.794
Atividades	151.806.785
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.142.701
20TP - Ativos Civis da União	141.818.204
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.445.880
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	400.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	262.959.388
Operações Especiais	20.840.703
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.436.505
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.404.198
Atividades	242.118.685
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	164.831.169
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	884.238
20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	8.168.876
20TP - Ativos Civis da União	61.147.819
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.559.748
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	176.910
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	849.925
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	3.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	207.248.649
Operações Especiais	37.441.118
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	23.520.692
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.920.426
Atividades	169.807.531
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	106.815.988
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	835.888
20TP - Ativos Civis da União	58.607.473
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.399.227
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	184.806
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	964.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	135.184.235
Operações Especiais	65.845.052
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	58.328.179
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.516.873
Atividades	69.339.183
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	30.209.933
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	740.773
20TP - Ativos Civis da União	36.135.807
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.413.339
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.700
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	297.499
6294 - Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável	531.132
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.596.813.899
Atividades	1.596.813.899
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.077.224
20TP - Ativos Civis da União	1.545.689.315
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	39.047.360
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	40.262.152.075
Operações Especiais	40.036.398.434
Ação	PLOA 2023
00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	39.950.708.661
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	73.503.352
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.186.421
Atividades	225.753.641
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	105.430.998
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.565.306
20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação	32.902.064
20TP - Ativos Civis da União	68.170.446
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.259.211
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	10.500.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	122.616
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.103.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	2.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	230.170.828
Operações Especiais	52.247.987
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.556.538
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	33.691.449
Atividades	177.922.841
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.742.081
20TP - Ativos Civis da União	167.281.100
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.749.660
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	298.969.644
Operações Especiais	56.157.745
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	10.060.271
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	46.097.474
Atividades	242.811.899
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.369.250
20TP - Ativos Civis da União	225.628.688
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.433.961
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	80.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	291.911.851
Operações Especiais	53.536.389
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.899.895
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	48.636.494
Atividades	238.375.462
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.127.322
20TP - Ativos Civis da União	225.480.530
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.647.610
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	118.900.898
Operações Especiais	48.185.397
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	33.469.618
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.715.779
Atividades	70.715.501
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	246.938
20TP - Ativos Civis da União	67.468.940
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.999.623

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	120.501.539
Operações Especiais	26.040.859
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.184.866
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.855.993
Atividades	94.460.680
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	971.888
20TP - Ativos Civis da União	88.648.394
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.840.398
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	154.302.064
Operações Especiais	63.238.877
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	44.106.036
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.132.841
Atividades	91.063.187
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.140.507
20TP - Ativos Civis da União	86.155.525
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.767.155
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	76.721.826
Operações Especiais	34.089.848
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.475.918
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	8.613.930
Atividades	42.631.978
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	679.674
20TP - Ativos Civis da União	40.008.940
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.943.364
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	120.572.667
Operações Especiais	59.203.612
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	46.981.415
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.222.197
Atividades	61.369.055
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.021.941
20TP - Ativos Civis da União	57.322.784
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.024.330
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	119.342.961
Operações Especiais	22.847.071
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.204.096
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.642.975
Atividades	96.495.890
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.910.280
20TP - Ativos Civis da União	89.920.975
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.664.635
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	169.847.903

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	28.693.210
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.680.210
Atividades	141.154.693
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	726.603
20TP - Ativos Civis da União	132.213.210
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.214.880
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	45.809.169
Operações Especiais	15.352.792
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.075.183
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.277.609
Atividades	30.456.377
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	645.721
20TP - Ativos Civis da União	28.419.195
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.391.461
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	241.534.746
Operações Especiais	119.110.862
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	96.017.870
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.092.992
Atividades	122.423.884
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.518.792
20TP - Ativos Civis da União	110.870.751
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.034.341
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	93.526.975
Operações Especiais	30.964.557
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.368.675
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.595.882
Atividades	62.562.418
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	515.807
20TP - Ativos Civis da União	59.542.039
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.504.572
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	13.607.146
Operações Especiais	4.588.428
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.772.692
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.815.736
Atividades	9.018.718
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	116.170
20TP - Ativos Civis da União	8.431.675
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	470.873
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	201.702.186
Operações Especiais	98.566.390
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	77.842.232
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.724.158
Atividades	103.135.796
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.393.747
20TP - Ativos Civis da União	98.010.933
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.731.116
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	186.965.893
Operações Especiais	32.060.873
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.671.293
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.389.580
Atividades	154.905.020
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.126.750
20TP - Ativos Civis da União	143.762.396
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.015.874
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	239.693.474
Operações Especiais	115.292.528
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	90.510.277
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	24.782.251
Atividades	124.400.946
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.120.895
20TP - Ativos Civis da União	115.043.822
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.236.229
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	117.943.699
Operações Especiais	21.921.120
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.533.012
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.388.108
Atividades	96.022.579
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.283.326
20TP - Ativos Civis da União	91.157.766
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.581.487
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	571.986.742

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	96.954.412
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.364.018
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	88.590.394
Atividades	475.032.330
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.573.298
20TP - Ativos Civis da União	445.462.144
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.996.888
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	34.789.562
Operações Especiais	5.705.817
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	536.484
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.169.333
Atividades	29.083.745
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	833.203
20TP - Ativos Civis da União	26.132.546
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.117.996
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	215.916.121
Operações Especiais	94.729.622
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	71.417.814
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.311.808
Atividades	121.186.499
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.247.242
20TP - Ativos Civis da União	112.432.619
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.506.638
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	201.910.933
Operações Especiais	80.387.814
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	57.115.045
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.272.769
Atividades	121.523.119
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.478.596
20TP - Ativos Civis da União	115.131.841
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.912.682
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	65.797.052
Operações Especiais	20.531.862
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	11.448.177
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.083.685
Atividades	45.265.190
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	960.771
20TP - Ativos Civis da União	42.141.313
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.163.106
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	105.678.699
Operações Especiais	17.988.126
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.975.126
Atividades	87.690.573
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.357.927
20TP - Ativos Civis da União	82.851.986
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.480.660
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	126.974.945
Operações Especiais	35.823.385
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.945.095
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.878.290
Atividades	91.151.560
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	697.529
20TP - Ativos Civis da União	84.412.955
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.041.076
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	78.887.400
Operações Especiais	36.298.327
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.556.698
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	8.741.629
Atividades	42.589.073
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	583.968
20TP - Ativos Civis da União	39.493.802
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.511.303
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26393 - Hospital Universitário de Brasília	78.307.035
Operações Especiais	15.070.263
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.297.439
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.772.824
Atividades	63.236.772
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	623.191
20TP - Ativos Civis da União	59.326.698
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.286.883
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	81.584.598

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	14.754.844
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	970.723
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.784.121
Atividades	66.829.754
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	907.266
20TP - Ativos Civis da União	62.901.421
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.021.067
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	67.426.687
Operações Especiais	24.473.592
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.228.394
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	8.245.198
Atividades	42.953.095
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.001.512
20TP - Ativos Civis da União	40.051.362
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.900.221
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	292.544.763
Operações Especiais	114.589.592
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	78.991.029
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	35.598.563
Atividades	177.955.171
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.652.575
20TP - Ativos Civis da União	165.726.235
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.576.361
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26397 - Hospital Júlio Muller	28.650.795
Operações Especiais	4.615.949
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	4.602.949
Atividades	24.034.846
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	161.397
20TP - Ativos Civis da União	22.614.930
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.258.519
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	38.167.729
Operações Especiais	6.676.553
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	256.997
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.419.556
Atividades	31.491.176
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	447.691
20TP - Ativos Civis da União	29.706.501
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.336.984
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	5.060.434
Operações Especiais	2.114.541
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.533.532
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	581.009
Atividades	2.945.893
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	48.525
20TP - Ativos Civis da União	2.752.792
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	144.576
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	70.523.233
Operações Especiais	19.741.943
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.799.024
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.942.919
Atividades	50.781.290
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	635.428
20TP - Ativos Civis da União	48.264.181
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.881.681
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26402 - Instituto Federal de Alagoas	419.318.692
Operações Especiais	123.012.597
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	66.196.429
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.816.168
Atividades	296.306.095
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.803.216
20TP - Ativos Civis da União	276.894.107
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.558.772
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26403 - Instituto Federal do Amazonas	348.594.259
Operações Especiais	95.925.933
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	48.393.098
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.532.835
Atividades	252.668.326
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.576.426
20TP - Ativos Civis da União	236.934.745
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.892.355
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26404 - Instituto Federal Baiano	321.026.284
Operações Especiais	63.084.690
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	14.179.022
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	48.905.668
Atividades	257.941.594
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.583.801
20TP - Ativos Civis da União	239.557.218
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.168.154
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	289.296
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	343.125

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26405 - Instituto Federal do Ceará	741.937.834
Operações Especiais	190.720.374
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	84.588.465
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	106.131.909
Atividades	551.217.460
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.920.268
20TP - Ativos Civis da União	519.264.605
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.449.971
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	43.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	539.416

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	671.156.134
Operações Especiais	202.240.967
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	107.537.209
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	94.703.758
Atividades	468.915.167
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.805.823
20TP - Ativos Civis da União	441.741.544
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.017.800
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26407 - Instituto Federal Goiano	318.020.344
Operações Especiais	84.724.619
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.962.599
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.762.020
Atividades	233.295.725
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.468.701
20TP - Ativos Civis da União	217.822.205
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.231.557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	400.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.273.262
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26408 - Instituto Federal do Maranhão	609.666.244
Operações Especiais	141.984.029
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	51.657.554
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	90.326.475
Atividades	467.682.215
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.653.034
20TP - Ativos Civis da União	436.414.678
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.509.503
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	105.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	417.973.973
Operações Especiais	105.819.897
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	49.374.299
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.445.598
Atividades	312.154.076
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.244.304
20TP - Ativos Civis da União	289.787.729
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.214.929
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	532.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	375.114

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	260.746.645
Operações Especiais	55.913.178
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	18.366.595
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.546.583
Atividades	204.833.467
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.549.056
20TP - Ativos Civis da União	191.091.897
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.303.978
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	283.675
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	604.861

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	294.509.009
Operações Especiais	84.761.425
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	43.388.267
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.373.158
Atividades	209.747.584
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.518.222
20TP - Ativos Civis da União	195.902.098
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.887.264
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	175.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	265.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	260.686.360
Operações Especiais	73.740.385
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	38.821.198
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	34.919.187
Atividades	186.945.975
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.128.898
20TP - Ativos Civis da União	174.922.278
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.529.501
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	275.642
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	89.656

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	249.800.514
Operações Especiais	63.345.974
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	28.121.938
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	35.224.036
Atividades	186.454.540
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.964.567
20TP - Ativos Civis da União	174.441.128
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.522.393
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	67.200
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	459.252

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	433.831.088
Operações Especiais	121.620.844
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	63.032.424
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.588.420
Atividades	312.210.244
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.402.060
20TP - Ativos Civis da União	292.853.346
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.884.725
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	130.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	940.113

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	202.009.651
Operações Especiais	30.620.011
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.460.615
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.159.396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	171.389.640
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.745.813
20TP - Ativos Civis da União	159.579.259
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.742.568
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	322.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26416 - Instituto Federal do Pará	471.395.186
Operações Especiais	126.649.761
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	62.289.149
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	64.360.612
Atividades	344.745.425
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.802.110
20TP - Ativos Civis da União	324.273.841
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.180.474
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	489.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26417 - Instituto Federal da Paraíba	561.671.175
Operações Especiais	167.968.395
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	90.908.883
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	77.059.512
Atividades	393.702.780
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.511.120
20TP - Ativos Civis da União	370.600.703
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.811.202
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	111.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	667.955
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	562.116.364
Operações Especiais	192.084.293
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	119.871.167
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	72.213.126
Atividades	370.032.071
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.680.637
20TP - Ativos Civis da União	346.490.643
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.387.108
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	77.160
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	396.523
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	462.864.312
Operações Especiais	100.243.811
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	34.121.490
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	66.122.321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	362.620.501
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.558.051
20TP - Ativos Civis da União	338.902.695
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.243.492
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	274.113
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	642.150
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26420 - Instituto Federal Farroupilha	301.315.982
Operações Especiais	64.701.373
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	20.340.242
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	44.361.131
Atividades	236.614.609
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.220.519
20TP - Ativos Civis da União	222.401.244
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.614.846
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	114.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	264.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26421 - Instituto Federal de Rondônia	207.242.119
Operações Especiais	35.667.145
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.476.093
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.191.052
Atividades	171.574.974
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.177.427
20TP - Ativos Civis da União	158.822.802
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.357.710
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	180.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.037.035
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26422 - Instituto Federal Catarinense	368.071.261
Operações Especiais	80.653.566
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.082.406
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	53.571.160
Atividades	287.417.695
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.575.220
20TP - Ativos Civis da União	268.983.882
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.095.760
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	194.400
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	408.433
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	160.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26423 - Instituto Federal de Sergipe	274.676.222
Operações Especiais	89.490.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	53.240.824
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.250.000
Atividades	185.185.398
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.610.305
20TP - Ativos Civis da União	173.235.880
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.239.213
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26424 - Instituto Federal do Tocantins	233.241.803
Operações Especiais	41.397.992
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.156.580
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.241.412
Atividades	191.843.811
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.793.162
20TP - Ativos Civis da União	179.448.784
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.501.865
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26425 - Instituto Federal do Acre	115.096.814
Operações Especiais	18.950.257
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	761.800
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.188.457
Atividades	96.146.557
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	585.921
20TP - Ativos Civis da União	90.493.037
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.917.599
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26426 - Instituto Federal do Amapá	94.499.762
Operações Especiais	13.985.445
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	763.048
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.222.397
Atividades	80.514.317
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	622.573
20TP - Ativos Civis da União	74.917.752
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.801.178
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	5.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	167.814
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26427 - Instituto Federal da Bahia	584.204.402
Operações Especiais	160.843.622
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	77.137.684
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	83.705.938
Atividades	423.360.780
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.204.988
20TP - Ativos Civis da União	398.183.290
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	20.872.502
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26428 - Instituto Federal de Brasília	236.323.744
Operações Especiais	39.107.137
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.589.703
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	35.517.434
Atividades	197.216.607
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.530.231
20TP - Ativos Civis da União	185.856.347
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.557.831
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	272.198
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26429 - Instituto Federal de Goiás	475.119.444
Operações Especiais	134.417.684
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	68.131.700
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	66.285.984
Atividades	340.701.760
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.260.851
20TP - Ativos Civis da União	319.857.105
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.188.804
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	395.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	187.804.944
Operações Especiais	41.409.230
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.725.426
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	27.683.804
Atividades	146.395.714
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.264.293
20TP - Ativos Civis da União	136.156.845
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.763.776
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26431 - Instituto Federal do Piauí	457.942.333
Operações Especiais	113.404.436
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	48.381.424
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	65.023.012
Atividades	344.537.897
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.849.061
20TP - Ativos Civis da União	322.809.346
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.749.490
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	30.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26432 - Instituto Federal do Paraná	427.609.823
Operações Especiais	74.382.985
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.897.876
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	65.485.109
Atividades	353.226.838
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.448.220
20TP - Ativos Civis da União	332.376.805
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.041.813
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	160.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	434.430.675
Operações Especiais	118.554.370
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	55.154.138
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	63.400.232
Atividades	315.876.305
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.620.756
20TP - Ativos Civis da União	296.419.795
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.448.716
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	322.238
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26434 - Instituto Federal Fluminense	407.707.217
Operações Especiais	136.370.385
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	83.653.544
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.716.841
Atividades	271.336.832
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.643.124
20TP - Ativos Civis da União	254.907.598
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.176.110
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	70.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	540.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	622.187.623

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	164.582.834
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	76.999.520
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	87.583.314
Atividades	457.604.789
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.448.533
20TP - Ativos Civis da União	424.634.487
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.321.769
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	453.595.663
Operações Especiais	138.055.926
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	75.780.549
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	62.275.377
Atividades	315.539.737
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.436.112
20TP - Ativos Civis da União	295.358.665
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.223.360
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26437 - Instituto Federal de Roraima	130.593.885
Operações Especiais	37.942.109
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	20.682.142
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.259.967
Atividades	92.651.776
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.278.761
20TP - Ativos Civis da União	85.567.737
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.565.278
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	240.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	600.957.433
Operações Especiais	164.182.386
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	83.536.570
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	80.645.816
Atividades	436.775.047
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.437.744
20TP - Ativos Civis da União	409.407.272
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.266.738
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.800
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	348.493
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26439 - Instituto Federal de São Paulo	964.187.541
Operações Especiais	206.101.783
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	76.368.578
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	129.733.205
Atividades	758.085.758
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.764.821
20TP - Ativos Civis da União	704.596.150
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	44.886.283
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	338.504
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	245.483.912
Operações Especiais	41.890.556
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.723.514
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	40.167.042
Atividades	203.593.356
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.949.784
20TP - Ativos Civis da União	192.664.255
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.832.717
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	125.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	176.855.412
Operações Especiais	32.618.044
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	4.410.289
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.207.755
Atividades	144.237.368
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.768.876
20TP - Ativos Civis da União	135.110.412
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.086.892
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	271.188
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	124.300.966
Operações Especiais	17.927.090
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.000.766
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.926.324
Atividades	106.373.876
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.161.172
20TP - Ativos Civis da União	98.891.993
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.270.711
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	6.647.135.626
Atividades	6.647.135.626
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	29.386.437
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	57.687.940
20TP - Ativos Civis da União	6.286.078.841
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	269.683.619
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	4.298.789
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	319.101.143
Operações Especiais	49.804.794
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	49.791.794
Atividades	269.296.349
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.385.466
20TP - Ativos Civis da União	251.857.041
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.053.842
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	100.636.400
Operações Especiais	14.060.303
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	621.777
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.438.526
Atividades	86.576.097
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	674.846
20TP - Ativos Civis da União	81.832.849
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.996.802
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	126.752.356
Operações Especiais	18.451.115
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	404.313
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	18.046.802
Atividades	108.301.241
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.073.743
20TP - Ativos Civis da União	102.125.630
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.921.868
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	80.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26449 - Universidade Federal do Cariri	103.792.728
Operações Especiais	16.418.592
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.012.674
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.405.918
Atividades	87.374.136
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.087.389
20TP - Ativos Civis da União	82.015.933
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.992.633
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	278.181
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	98.620.281
Operações Especiais	15.071.166
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.149.993
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.921.173
Atividades	83.549.115
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	767.533
20TP - Ativos Civis da União	78.559.862
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.850.120
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.600
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	350.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26452 - Universidade Federal de Catalão	93.902.672
Operações Especiais	16.494.544
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	450.203
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.044.341
Atividades	77.408.128
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	916.344
20TP - Ativos Civis da União	73.860.744
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.598.040
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	33.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26453 - Universidade Federal de Jataí	95.947.708
Operações Especiais	15.558.154
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	516.048
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.042.106
Atividades	80.389.554
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.041.029
20TP - Ativos Civis da União	76.288.877
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.041.148
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	18.500
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	83.980.551
Operações Especiais	14.085.533
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	754.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.331.143
Atividades	69.895.018
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	594.650
20TP - Ativos Civis da União	66.620.913
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.626.755
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	52.700
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	65.553.184
Operações Especiais	10.759.249
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	653.653
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.105.596
Atividades	54.793.935
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	638.626
20TP - Ativos Civis da União	51.907.119
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.198.190
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	60.457.309
Operações Especiais	10.088.561
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	385.164
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.703.397
Atividades	50.368.748
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	445.122
20TP - Ativos Civis da União	48.082.759
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.740.867
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	2.913.613
Operações Especiais	827.752
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	814.752
Atividades	2.085.861
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.000
20TP - Ativos Civis da União	1.975.621
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	47.240
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	21.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	30.000
Órgão:	PLOA 2023
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	14.472.131.612
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	695.971.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	167.923.678
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	121.454.684
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	46.468.994
Atividades	528.048.016
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	186.240.077
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.118.762
20TP - Ativos Civis da União	308.307.179
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.286.128
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	2.095.870
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30103 - Arquivo Nacional	83.824.573
Operações Especiais	25.988.014
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.398.262
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.589.752
Atividades	57.836.559
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	872.421
20TP - Ativos Civis da União	52.454.145
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.476.196
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	33.797
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5.300.099.871
Operações Especiais	2.362.217.763
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.808.684.553
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	553.533.210
Atividades	2.937.882.108
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	356.150.127
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	43.416.962
20TP - Ativos Civis da União	2.424.533.791
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	111.231.228
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	50.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30108 - Departamento de Polícia Federal	7.744.494.693
Operações Especiais	3.283.422.052
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.425.742.930
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	857.679.122
Atividades	4.461.072.641
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	714.305.827
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	46.326.016
20TP - Ativos Civis da União	3.574.613.536
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	113.147.062
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12.680.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	514.535.560
Operações Especiais	229.398.702
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	200.415.410
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	28.983.292
Atividades	285.136.858
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	100.736.779
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.170.607
20TP - Ativos Civis da União	166.990.442
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.859.030
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	380.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	14.105.221
Operações Especiais	1.381.367
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	751.881
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	629.486
Atividades	12.723.854
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	152.752
20TP - Ativos Civis da União	11.711.986
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	632.967
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	226.149
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
30907 - Fundo Penitenciário Nacional	119.100.000
Atividades	119.100.000
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	118.800.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000
Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	2.334.227.510
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	259.562.464
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	32.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
13E4 - Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II	160.810.377	2020	2025	0	0	32.000.000

Operações Especiais	92.322.100
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	89.754.002
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.568.098
Atividades	135.240.364
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	42.371.499
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.463.096
20TP - Ativos Civis da União	82.651.200
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.044.569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.100.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	10.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	515.254.321
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	23.400.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
125F - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	655.244.000	2010	2039	38.450.000	35.444.041	23.400.000

Atividades	491.854.321
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	45.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.715.008
20TP - Ativos Civis da União	398.790.465
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.948.848
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.400.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	383.539.488
Operações Especiais	84.600.174
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.363.435
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	65.236.739
Atividades	298.939.314
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	94.400.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.401.676
20TP - Ativos Civis da União	196.672.031
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.215.607
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	250.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	282.757.034
Operações Especiais	29.848.315
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.754.358
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	23.093.957
Atividades	252.908.719
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	82.495.950
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.507.440
20TP - Ativos Civis da União	161.614.808
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.165.079
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	400.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.725.442

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	132.395.596
Atividades	132.395.596
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	36.130.093
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.710.829
20TP - Ativos Civis da União	88.473.388

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.663.615
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	53.071
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.364.600

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	348.516.616
Operações Especiais	103.484.675
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	76.134.877
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	27.349.798
Atividades	245.031.941
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	53.217.247
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.944.027
20TP - Ativos Civis da União	179.171.763
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.118.904
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	580.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	273.686.528
Atividades	273.686.528
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.337.728
20TP - Ativos Civis da União	244.560.098
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.788.702

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	138.515.463
Operações Especiais	3.081.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.587.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	494.000
Atividades	135.434.463
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	22.073.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.449.585
20TP - Ativos Civis da União	106.736.948
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.174.930

Órgão:	PLOA 2023
35000 - Ministério das Relações Exteriores	3.508.372.267

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	3.499.088.739
Operações Especiais	665.550.577
Ação	PLOA 2023
00PK - Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior	90.619.678
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	404.790.997
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	170.139.902
Atividades	2.833.538.162
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	389.990.130
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	182.961.121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União	1.319.387.079
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	529.230.661
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	411.969.171

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	9.283.528
Operações Especiais	2.251.210
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.392.846
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	858.364
Atividades	7.032.318
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	92.857
20TP - Ativos Civis da União	6.546.597
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	392.864

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	20.173.543.528

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.581.607.335
Operações Especiais	577.811.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	370.301.529
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	207.509.471
Atividades	1.003.796.335
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	50.378.558
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.961.964
20TP - Ativos Civis da União	909.376.968
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	31.078.845

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.711.868.158
Atividades	1.711.868.158
Ação	PLOA 2023
20TP - Ativos Civis da União	1.630.756.748
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	81.111.410

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.796.637.673
Operações Especiais	1.535.480.973
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.505.920.988
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	29.559.985
Atividades	261.156.700
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	48.440.918
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.486.684
20TP - Ativos Civis da União	169.886.960
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.559.512
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	116.258
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	891.313

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	775.055

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	764.943.534
Operações Especiais	250.139.240
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	181.962.469
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	68.176.771
Atividades	514.804.294
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	135.214.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.490.049
20TP - Ativos Civis da União	361.392.470
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.557.775
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	650.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	2.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)	241.463.583
Operações Especiais	41.474.771
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	8.685.274
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.789.497
Atividades	199.988.812
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	35.860.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.141.640
20TP - Ativos Civis da União	153.855.481
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.291.691
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	240.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.400.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	3.200.000

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
36901 - Fundo Nacional de Saúde						14.077.023.245
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						8.913.130
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15WP - Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	77.950.000	2020	2023	0	0	1.937.637
15YV - Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	60.000.000	2023	2025	32.000.000	10.000.000	6.975.493
Operações Especiais						9.242.842.999
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						8.511.136.413
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						731.706.586
Atividades						4.825.267.116
Ação						PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade						154.894.684
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						180.296.823
20TP - Ativos Civis da União						4.047.032.324
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						347.091.509
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						775.055
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação						2.945.209
4641 - Publicidade de Utilidade Pública						92.231.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Órgão:	PLOA 2023
37000 - Controladoria-Geral da União	1.162.351.860

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta	1.162.351.860
Operações Especiais	397.058.598
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	254.416.162
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	142.642.436
Atividades	765.293.262
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.941.686
20TP - Ativos Civis da União	725.443.398
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.233.178
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	675.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	20.000.000

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	5.976.814.932

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	3.185.545.611
Operações Especiais	2.716.010.064
Ação	PLOA 2023
00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	1.000.000
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.706.299.011
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	8.711.053
Atividades	469.535.547
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	133.581.109
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.382.790
20TP - Ativos Civis da União	171.821.175
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	82.588.124
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.819.549
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	48.142.800
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	1.700.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	201.484.773
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.500.000
Ação	PLOA 2023
15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	1.500.000
Atividades	199.984.773
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	19.554.815
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.837.646
20TP - Ativos Civis da União	128.356.316
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	19.004.984
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.467.368
218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura	301.394
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	18.462.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	452.488.782
Operações Especiais	61.877.413
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	24.781.757
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.095.656
Atividades	390.611.369
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	101.866.791
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.285.469
20TP - Ativos Civis da União	198.030.939
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.824.055
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.007.040
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	80.597.075

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)	168.574.670
Operações Especiais	23.897.406
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.604.452
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.292.954
Atividades	144.677.264
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	47.555.608
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	866.174
2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	770.000
2090 - Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	5.475.800
20TP - Ativos Civis da União	86.686.351
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	634.600
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.477.731
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	211.000

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT						1.387.863.812
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						20.184.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	101.058.398	2012	2024	25.000.000	0	20.184.000
Operações Especiais						322.461.451
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						231.884.601
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						90.576.850
Atividades						1.045.218.361
Ação						PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade						316.970.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						5.232.578
20TP - Ativos Civis da União						427.847.156
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes						170.911.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						15.550.627
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						310.000
218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura						5.319.000
218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação						90.008.000
869V - Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários						13.070.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	93.555.014
Atividades	93.555.014
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	16.400.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	397.278
20TP - Ativos Civis da União	35.474.121
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	40.000.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.283.615
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)	470.385.964
Operações Especiais	76.622.026
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.773.930
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.848.096
Atividades	393.763.938
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	71.093.365
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.692.007
20TP - Ativos Civis da União	309.828.466
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.550.100
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	600.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	6.684.154
Operações Especiais	1.215.954
Ação	PLOA 2023
0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	1.000.000
09FC - Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	195.954
09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)	20.000
Atividades	5.468.200
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	5.468.200
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	4.732.152
Atividades	4.732.152
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	500.000
20UC - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	4.232.152
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	5.500.000
Atividades	5.500.000
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	2.500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	3.000.000
Órgão:	PLOA 2023
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	16.020.803.601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta	5.561.455.254
Operações Especiais	3.027.332.308
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.603.250.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	424.082.308
Atividades	2.534.122.946
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	120.298.404
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	49.184.372
20TP - Ativos Civis da União	2.140.183.285
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	73.120.515
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	400.000
21AX - Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho	14.522.542
21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	64.820.292
21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União	71.593.536
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40201 - Instituto Nacional do Seguro Social	10.215.552.648
Operações Especiais	5.869.635.657
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.304.512.657
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	565.123.000
Atividades	4.345.916.991
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	107.600.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	103.145.157
20TP - Ativos Civis da União	2.816.712.762
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	168.442.280
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	340.000
2593 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	1.149.676.792
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	100.263.203
Operações Especiais	52.827.541
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	45.690.996
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.136.545
Atividades	47.435.662
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	12.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	508.910
20TP - Ativos Civis da União	32.584.880
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.441.872
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	36.532.496
Operações Especiais	5.007.886
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.890.693
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.117.193
Atividades	31.524.610
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2000 - Administração da Unidade	10.855.300
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	237.231
20TP - Ativos Civis da União	19.394.980
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	657.683
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	379.416

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	107.000.000
Atividades	107.000.000
Ação	PLOA 2023
4815 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas	107.000.000

Órgão:	PLOA 2023
41000 - Ministério das Comunicações	1.537.226.203

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	432.562.309
Operações Especiais	2.034.760
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	198.419
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.836.341
Atividades	430.527.549
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	82.918.530
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	749.630
2017 - Comunicação Institucional	241.694.155
20TP - Ativos Civis da União	55.900.904
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.324.330
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	940.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	44.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)	533.731.122
Operações Especiais	81.114.969
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.002.911
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	54.112.058
Atividades	452.616.153
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	126.355.720
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.620.502
20TP - Ativos Civis da União	312.971.410
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.948.521
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	720.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	170.556.392
Atividades	170.556.392
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	58.731.846
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.585.833
20TP - Ativos Civis da União	102.248.699
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.842.272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	147.742
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	400.376.380
Atividades	400.376.380
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.253.889
20TP - Ativos Civis da União	348.537.027
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	28.455.864
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	129.600
Órgão:	PLOA 2023
44000 - Ministério do Meio Ambiente	2.046.752.753
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	176.449.770
Operações Especiais	31.143.281
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	15.966.249
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.177.032
Atividades	145.306.489
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	48.800.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.053.903
20TP - Ativos Civis da União	90.459.483
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.793.103
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.200.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1.310.779.724
Operações Especiais	700.955.164
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	606.239.218
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	94.715.946
Atividades	609.824.560
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	158.337.193
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.704.019
20TP - Ativos Civis da União	423.069.419
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.213.929
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	71.607.828
Operações Especiais	24.906.687
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.103.591
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.803.096
Atividades	46.701.141
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	23.496.800
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	421.042
20TP - Ativos Civis da União	21.615.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.148.199
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	20.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	487.855.431
Operações Especiais	164.202.555
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	107.584.880
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	56.617.675
Atividades	323.652.876
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	60.680.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.064.123
20TP - Ativos Civis da União	248.637.850
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.970.903
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	30.000
Atividades	30.000
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	30.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	30.000
Atividades	30.000
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	30.000

Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	102.879.507.512

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	329.611.054
Operações Especiais	18.746.702
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	16.004.092
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.742.610
Atividades	310.864.352
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	139.418.197
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.469.830
20TP - Ativos Civis da União	159.606.992
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.149.333
212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	420.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	800.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52111 - Comando da Aeronáutica	22.116.102.165
Operações Especiais	5.998.920.129
Ação	PLOA 2023
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	4.769.695.042
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.137.169.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	92.055.846
Atividades	16.117.182.036
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	64.636.206
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	175.810.776
20TP - Ativos Civis da União	474.243.937
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	661.268.925
214H - Inativos Militares das Forças Armadas	7.658.892.514
2865 - Suprimento de Fardamento	33.495.000
2867 - Ativos Militares das Forças Armadas	7.048.834.678
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52121 - Comando do Exército	49.521.263.794
Operações Especiais	15.463.353.431
Ação	PLOA 2023
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	14.200.144.796
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.181.468.457
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	81.740.178
Atividades	34.057.910.363
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	455.700.000
20TP - Ativos Civis da União	432.174.010
20XM - Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares	15.900.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.732.137.037
214H - Inativos Militares das Forças Armadas	14.276.044.963
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	58.000.000
2865 - Suprimento de Fardamento	215.018.030
2867 - Ativos Militares das Forças Armadas	16.868.436.323
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.500.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52131 - Comando da Marinha	26.379.401.695
Operações Especiais	7.134.656.696
Ação	PLOA 2023
0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	6.045.008.565
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.021.533.162
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	68.114.969
Atividades	19.244.744.999
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	295.460.959
20TP - Ativos Civis da União	416.407.342
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.008.375.872
214H - Inativos Militares das Forças Armadas	8.635.534.810
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	64.050.000
2865 - Suprimento de Fardamento	68.915.959
2867 - Ativos Militares das Forças Armadas	8.756.000.057
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	3.887.159
Operações Especiais	157.742
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	157.742
Atividades	3.729.417
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2000 - Administração da Unidade	2.238.104
20TP - Ativos Civis da União	1.393.809
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	97.504

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	188.491.224
Atividades	188.491.224
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	25.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.441.407
20TP - Ativos Civis da União	145.949.623
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.100.194

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52222 - Fundação Osório	26.711.013
Operações Especiais	8.479.432
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.505.278
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.974.154
Atividades	18.231.581
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	5.300.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	77.614
20TP - Ativos Civis da União	10.140.055
20XS - Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório	2.200.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	513.912

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	21.046.012
Operações Especiais	17.220.010
Ação	PLOA 2023
00M5 - Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha	15.000.000
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.173.873
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	46.137
Atividades	3.826.002
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	3.477.003
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	61.814
20TP - Ativos Civis da União	255.502
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	31.683

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	346.435.916
Atividades	346.435.916
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.734.309
20TP - Ativos Civis da União	318.364.594
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.337.013

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52901 - Fundo do Ministério da Defesa	2.325.389
Atividades	2.325.389
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	2.325.389

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	264.932.954
Operações Especiais	52.823.394
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	36.620.584
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.202.810
Atividades	212.109.560
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	29.400.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.554.647
20TP - Ativos Civis da União	105.565.385
20XT - Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas	46.600.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.989.528

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52911 - Fundo Aeronáutico	669.964.193
Atividades	669.964.193
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	199.863.794
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	377.054.891
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	37.000.000
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	52.500.000
21E8 - Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica	3.545.508

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52921 - Fundo do Exército	2.260.196.922
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	12.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	130.433.406	2016	2026	12.000.000	12.000.000	12.000.000

Atividades	2.248.196.922
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	115.250.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.120.196.922
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	12.000.000
2522 - Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	750.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52931 - Fundo Naval	749.138.022
Atividades	749.138.022
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	236.128.129
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	499.218.754
21D0 - Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	13.791.139

Órgão:	PLOA 2023
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	3.088.163.872

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	248.206.697
Operações Especiais	18.992.519
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.912.242

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.080.277
Atividades	229.214.178
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	96.298.003
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.407.020
20TP - Ativos Civis da União	104.988.748
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.818.407
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	702.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	20.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	596.712.582
Atividades	596.712.582
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	43.907.939
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.332.645
20TP - Ativos Civis da União	508.461.574
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.167.676
2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias	842.748
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	43.779.237
Operações Especiais	12.492.207
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.809.111
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	2.683.096
Atividades	31.287.030
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	8.200.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.974.528
20TP - Ativos Civis da União	19.279.101
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.033.401
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	800.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	50.767.724
Operações Especiais	10.879.245
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.078.565
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.800.680
Atividades	39.888.479
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	12.488.605
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	445.594
20TP - Ativos Civis da União	25.485.704
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.273.440
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	195.136
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	719.996.552
Operações Especiais	579.969.234
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	564.412.004
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.557.230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	140.027.318
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	49.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.611.684
20TP - Ativos Civis da União	79.405.260
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.860.374
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	28.197.248
Operações Especiais	1.601.964
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	90.337
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1.511.627
Atividades	26.595.284
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	16.549.998
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	257.899
20TP - Ativos Civis da União	8.997.552
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	639.835
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	150.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	285.208.904
Atividades	285.208.904
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	12.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.279.481
20TP - Ativos Civis da União	172.663.659
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.265.764
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	77.600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	150.000
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	250.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	975.697.794
Atividades	975.697.794
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	18.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.422.239
20TP - Ativos Civis da União	631.497.830
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	55.777.725
2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	245.000.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	250.000
6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	1.750.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	139.597.134
Operações Especiais	19.929.975
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.651.659
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.278.316
Atividades	119.667.159
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2000 - Administração da Unidade	30.494.504
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	734.348
20TP - Ativos Civis da União	86.180.909
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.007.398
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	250.000

Órgão:	PLOA 2023
54000 - Ministério do Turismo	1.014.262.048

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	269.157.919
Operações Especiais	69.487.093
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	58.136.052
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.351.041
Atividades	199.670.826
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	100.096.559
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.580.937
20TP - Ativos Civis da União	90.989.355
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.003.975
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa	45.824.185
Operações Especiais	22.821.916
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.464.367
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.357.549
Atividades	23.002.269
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	5.711.202
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	293.514
20TP - Ativos Civis da União	16.149.896
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	827.657
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	20.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	89.369.036
Operações Especiais	40.654.081
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	35.100.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.554.081
Atividades	48.714.955
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	19.977.243
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	735.120
20TP - Ativos Civis da União	25.456.302
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.524.290
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	22.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54204 - Fundação Cultural Palmares	16.463.093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	2.590.978
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.105.155
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	485.823
Atividades	13.872.115
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	7.587.200
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	140.341
20TP - Ativos Civis da União	5.638.169
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	317.252
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	141.733
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	47.420
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54205 - Fundação Nacional de Artes	77.323.091
Operações Especiais	32.272.942
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	29.210.948
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	3.061.994
Atividades	45.050.149
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	23.016.571
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	664.577
20TP - Ativos Civis da União	19.177.429
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.751.572
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	140.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	285.989.006
Operações Especiais	103.930.983
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	87.457.877
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.473.106
Atividades	182.058.023
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	72.000.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.297.694
20TP - Ativos Civis da União	98.714.585
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.432.744
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	396.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	217.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)	138.417.983
Operações Especiais	16.290.750
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.817.122
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.473.628
Atividades	122.127.233
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	37.739.494
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	561.117
20TP - Ativos Civis da União	80.552.796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.323.826
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	250.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	500.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	200.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
54208 - Instituto Brasileiro de Museus	91.717.735
Operações Especiais	34.547.725
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.526.061
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.021.664
Atividades	57.170.010
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	16.900.000
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	739.245
20TP - Ativos Civis da União	35.848.358
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.472.407
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	60.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	150.000

Órgão:	PLOA 2023
55000 - Ministério da Cidadania	404.195.478
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	404.195.478
Operações Especiais	15.428.231
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	7.167.875
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	8.260.356
Atividades	388.767.247
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	186.550.900
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.481.850
20TP - Ativos Civis da União	132.851.737
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.567.527
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	2.174.000
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	600.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	42.300.000
4907 - Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania	12.241.233

Órgão:	PLOA 2023
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	16.847.219
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	16.847.219
Operações Especiais	26.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.000
Atividades	16.821.219
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	6.163.253
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	42.576

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União	10.134.302
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	341.088
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	140.000

Órgão:	PLOA 2023
63000 - Advocacia-Geral da União	3.679.252.708

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
63101 - Advocacia-Geral da União	3.679.252.708
Operações Especiais	1.277.864.016
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	860.641.093
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	417.222.923
Atividades	2.401.388.692
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.745.427
20TP - Ativos Civis da União	2.286.610.963
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	78.732.302
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000.000
218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	2.300.000

Órgão:	PLOA 2023
71000 - Encargos Financeiros da União	416.931.885

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	410.931.885
Atividades	410.931.885
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	160.931.885
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	250.000.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	6.000.000
Atividades	6.000.000
Ação	PLOA 2023
216G - Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	6.000.000

Órgão:	PLOA 2023
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	5.851.129.302

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.851.129.302
Operações Especiais	3.123.575.130
Ação	PLOA 2023
00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	918.616.075
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.929.007.340
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	275.951.715
Atividades	2.727.554.172
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	24.409.505
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101.011.266
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	40.992.219

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
218I - Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	1.358.052.339
218J - Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	250.015.097
218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	941.626.286
8567 - Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)	11.447.460

Órgão:	PLOA 2023
74000 - Operações Oficiais de Crédito	3.500.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS	3.500.000
Operações Especiais	3.500.000
Ação	PLOA 2023
0354 - Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	3.500.000

Órgão:	PLOA 2023
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	172.254.251

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	172.254.251
Operações Especiais	941.239
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	80.002
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	861.237
Atividades	171.313.012
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	107.789.475
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	741.951
20TP - Ativos Civis da União	56.002.274
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.627.503
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.680.000
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	2.471.809

Órgão:	PLOA 2023
83000 - Banco Central do Brasil	3.731.124.762

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	3.731.124.762
Operações Especiais	2.089.691.357
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	1.856.861.474
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	232.829.883
Atividades	1.641.433.405
Ação	PLOA 2023
2000 - Administração da Unidade	150.612.287
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	212.091.936
20TP - Ativos Civis da União	1.251.046.801
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.329.581
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	352.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	55.469.058.610

Órgão:	PLOA 2023
10000 - Supremo Tribunal Federal	823.465.392

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
10101 - Supremo Tribunal Federal	823.465.392
Operações Especiais	214.689.415
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	164.654.204
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	50.035.211
Atividades	608.775.977
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.710.741
20TP - Ativos Civis da União	296.304.464
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.283.517
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.278.218
6359 - Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	266.199.037

Órgão:	PLOA 2023
11000 - Superior Tribunal de Justiça	1.896.519.157

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
11101 - Superior Tribunal de Justiça	1.896.519.157
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	650.000
Ação	PLOA 2023
14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ	200.000
157T - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	250.000
15SY - Construção do Edifício-Sede do CEFOR	200.000
Operações Especiais	551.518.086
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	416.379.252
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	135.138.834
Atividades	1.344.351.071
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	78.871.189
20G2 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	15.938.419
20TP - Ativos Civis da União	723.526.042
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53.751.926
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3.930.290
4236 - Apreciação e Julgamento de Causas	468.333.205

Órgão:	PLOA 2023
12000 - Justiça Federal	14.781.101.155

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	11.859.218.866
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	36.100.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
11JL - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	130.126.767	2008	2025	25.651.165	25.651.166	16.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
11KR - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	81.491.061	2008	2024	29.757.560	0	20.100.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						21.100.000
Ação						PLOA 2023
12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)						5.000.000
12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT						3.000.000
13M3 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE						3.500.000
14YI - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT						2.000.000
15T2 - Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ						7.500.000
15YW - Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE						100.000
Operações Especiais						2.713.699.000
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						1.454.049.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						1.259.650.000
Atividades						9.088.319.866
Ação						PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						450.376.026
20TP - Ativos Civis da União						6.653.042.003
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						458.449.361
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						7.453.439
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública						2.206.841
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União						80.663.793
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						49.955.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal						1.386.173.403
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região						597.722.734
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						10.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	1.358.513.679	2006	2031	52.367.990	96.041.320	10.000.000
Operações Especiais						162.700.000
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						110.900.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						51.800.000
Atividades						425.022.734
Ação						PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						22.815.360
20TP - Ativos Civis da União						267.400.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						14.175.370
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						150.973
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública						2.051.333
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal						118.424.698
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região						568.235.856
Operações Especiais						161.500.000
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						106.500.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						55.000.000
Atividades						406.735.856
Ação						PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						18.235.512
20TP - Ativos Civis da União						280.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.532.227
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	130.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	6.005.557
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	20.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	85.812.560
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	826.325.234
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	11.126.869
Ação	PLOA 2023
15TM - Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"	11.126.869
Operações Especiais	248.800.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	162.000.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	86.800.000
Atividades	566.398.365
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.641.404
20TP - Ativos Civis da União	415.700.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.601.307
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	83.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	1.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	9.512.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	91.854.654
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	492.788.657
Operações Especiais	159.400.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	107.600.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.800.000
Atividades	333.388.657
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.132.360
20TP - Ativos Civis da União	243.400.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.126.121
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	118.800
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	686.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	57.920.376
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	328.643.101
Operações Especiais	75.400.000
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	49.200.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26.200.000
Atividades	253.243.101
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.652.396
20TP - Ativos Civis da União	153.200.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.720.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	100.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	15.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	65.065.239

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	108.166.707
Operações Especiais	8.600.000

Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.600.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	6.000.000
Atividades	99.566.707

Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.963.620
20TP - Ativos Civis da União	37.400.000
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.103.777
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	10.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	2.000.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.000
4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	46.034.310

Órgão:	PLOA 2023
13000 - Justiça Militar da União	668.271.777

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
13101 - Justiça Militar da União	668.271.777
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	200.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
7808 - Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	534.000.000	2012	2028	0	0	200.000
Operações Especiais						264.020.010

Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	222.938.430
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.081.580
Atividades	404.051.767

Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	30.000.000
20TP - Ativos Civis da União	220.308.262
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.059.459
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	240.000
4225 - Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União	131.444.046

Órgão:	PLOA 2023
14000 - Justiça Eleitoral	9.085.427.818

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	2.311.059.322
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	80.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
7832 - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	997.265.112	2007	2025	17.740.388	17.740.388	80.000.000
Operações Especiais						145.549.975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	65.880.113
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	79.669.862
Atividades	2.085.509.347
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	132.094.872
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	385.379.079
20TP - Ativos Civis da União	452.458.002
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	97.402.692
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	729.889
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	12.651.437
21CN - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional	60.000.000
21EE - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral	200.000.000
4269 - Pleitos Eleitorais	744.793.376
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	62.058.215
Operações Especiais	10.330.957
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	5.420.012
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	4.910.945
Atividades	51.727.258
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.010.660
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	13.831.313
20TP - Ativos Civis da União	32.284.368
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.885.917
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.715.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	131.180.880
Operações Especiais	26.776.750
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	12.342.369
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	14.434.381
Atividades	104.404.130
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.098.468
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	18.622.068
20TP - Ativos Civis da União	76.138.376
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.115.300
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.429.918
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	151.035.663
Operações Especiais	25.477.400
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.964.461
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.512.939
Atividades	125.558.263
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.954.832
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	29.373.830
20TP - Ativos Civis da União	83.240.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.089.201
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	420.082.934
Operações Especiais	99.083.270
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	55.738.098
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	43.345.172
Atividades	320.999.664
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.288.544
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	57.141.792
20TP - Ativos Civis da União	224.920.253
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.136.884
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	18.512.191
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	278.902.139
Operações Especiais	69.051.710
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	38.266.982
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.784.728
Atividades	209.850.429
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.116.864
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	36.422.839
20TP - Ativos Civis da União	156.504.749
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.517.877
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	288.100
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	125.238.049
Operações Especiais	35.635.392
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	25.396.852
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.238.540
Atividades	89.602.657
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.883.396
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	22.240.650
20TP - Ativos Civis da União	54.873.186
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.372.304
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	28.485
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	5.204.636
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	151.677.774
Operações Especiais	30.552.431
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	15.026.414
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	15.526.017
Atividades	121.125.343
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.404.136
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	24.686.867
20TP - Ativos Civis da União	85.815.617
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.438.723
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	2.780.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	223.103.144
Operações Especiais	44.670.561
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	23.260.094
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	21.410.467
Atividades	178.432.583
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.010.784
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	31.675.143
20TP - Ativos Civis da União	129.690.116
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.896.540
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	3.160.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	215.173.893
Operações Especiais	41.516.696
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.678.542
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	21.838.154
Atividades	173.657.197
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.564.268
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	33.816.782
20TP - Ativos Civis da União	125.571.911
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.704.236
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	150.585.816
Operações Especiais	31.182.489
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	17.659.460
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	13.523.029
Atividades	119.403.327
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.363.668
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	31.368.699
20TP - Ativos Civis da União	77.396.204
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.304.756
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.970.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	137.824.969
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.860.000
Ação	PLOA 2023
15YX - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	1.550.000
15YY - Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS	910.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
15YZ - Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS	400.000
Operações Especiais	32.565.520
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	19.737.874
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.827.646
Atividades	102.399.449
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.030.968
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	20.619.375
20TP - Ativos Civis da União	72.616.443
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.332.663
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	800.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	716.933.932
Operações Especiais	195.078.897
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	118.115.920
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	76.962.977
Atividades	521.855.035
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.539.644
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	75.886.143
20TP - Ativos Civis da União	399.138.892
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	23.260.356
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	30.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	232.990.712
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	6.000.000
Ação	PLOA 2023
7XT3 - Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará	6.000.000
Operações Especiais	48.930.375
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	28.075.554
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.854.821
Atividades	178.060.337
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.671.360
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	39.869.960
20TP - Ativos Civis da União	120.046.758
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.472.259
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	3.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	177.741.829
Operações Especiais	40.473.199
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	21.288.189
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	19.185.010
Atividades	137.268.630
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.800.536
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	25.323.695

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
20TP - Ativos Civis da União	100.514.859
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.629.540
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	377.673.951
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.475.000
Ação	PLOA 2023
15Z0 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	1.475.000
Operações Especiais	93.078.882
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	54.572.531
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	38.506.351
Atividades	283.120.069
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.901.916
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	46.446.695
20TP - Ativos Civis da União	212.652.132
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.819.326
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.300.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	318.866.609
Operações Especiais	82.261.114
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	50.583.923
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.677.191
Atividades	236.605.495
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.527.724
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	41.760.705
20TP - Ativos Civis da União	173.199.925
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.336.632
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	780.509
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	191.757.454
Operações Especiais	43.089.904
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	23.026.107
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	20.063.797
Atividades	148.667.550
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.456.288
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	27.377.978
20TP - Ativos Civis da União	105.677.677
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.375.607
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	2.780.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	591.236.136
Operações Especiais	200.975.957
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	141.423.165
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	59.552.792

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	390.260.179
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	18.664.884
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	66.245.424
20TP - Ativos Civis da União	286.915.734
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.504.137
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	30.000
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	170.119.858
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	20.000
Ação	PLOA 2023
15Z1 - Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN	20.000
Operações Especiais	41.132.819
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	24.403.743
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	16.729.076
Atividades	128.967.039
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.313.540
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	24.702.949
20TP - Ativos Civis da União	92.814.468
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.136.082
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	356.701.138
Operações Especiais	96.100.212
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	59.084.350
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.015.862
Atividades	260.600.926
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.238.416
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	42.346.533
20TP - Ativos Civis da União	196.996.326
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.489.851
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	529.800
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	108.148.137
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	11.000.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	130.000.000	2016	2027	13.000.000	103.668.000	11.000.000

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	650.000
Ação	PLOA 2023
15Z2 - Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO	650.000
Operações Especiais	18.879.965
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	9.718.332
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	9.161.633
Atividades	77.618.172
Ação	PLOA 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.840.004
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	18.520.875
20TP - Ativos Civis da União	53.068.407
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.188.886
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	235.753.612
Operações Especiais	62.703.420
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	40.615.159
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.088.261
Atividades	173.050.192
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.353.132
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	34.928.049
20TP - Ativos Civis da União	124.224.258
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.544.753
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	896.321.011
Operações Especiais	270.861.201
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	180.238.422
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	90.622.779
Atividades	625.459.810
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	29.238.912
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	92.388.758
20TP - Ativos Civis da União	475.893.709
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.028.431
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	910.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	112.407.177
Operações Especiais	25.094.537
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	13.969.540
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	11.124.997
Atividades	87.312.640
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.076.260
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	19.046.128
20TP - Ativos Civis da União	60.201.069
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.389.183
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	1.600.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	119.643.152
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	10.361.250
Ação	PLOA 2023
15WC - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	10.361.250
Operações Especiais	16.964.883
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.857.877

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.107.006
Atividades	92.317.019
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.081.084
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	28.715.268
20TP - Ativos Civis da União	57.241.156
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.279.511
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	61.373.539
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	750.000
Ação	PLOA 2023
15Z3 - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	750.000
Operações Especiais	12.919.868
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	6.954.818
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.965.050
Atividades	47.703.671
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.454.264
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	10.316.009
20TP - Ativos Civis da União	32.830.870
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.762.528
219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	340.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	59.836.773
Operações Especiais	9.135.646
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	3.845.764
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.289.882
Atividades	50.701.127
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.396.400
20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	14.994.348
20TP - Ativos Civis da União	31.407.510
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.860.869
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	42.000
Órgão:	PLOA 2023
15000 - Justiça do Trabalho	24.470.100.733
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	1.637.727.160
Operações Especiais	458.118.501
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	341.907.394
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	116.211.107
Atividades	1.179.608.659
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	138.429.067
20TP - Ativos Civis da União	724.497.459
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	91.221.561

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.340.965
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	25.672.033
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	198.447.574
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	2.239.054.089
Operações Especiais	921.702.322
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	720.520.510
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	201.181.812
Atividades	1.317.351.767
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	83.472.480
20TP - Ativos Civis da União	1.038.368.112
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	70.164.532
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	49.350
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.988.706
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	123.307.587
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	3.137.123.636
Operações Especiais	1.064.831.328
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	744.063.637
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	320.767.691
Atividades	2.072.292.308
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	121.690.296
20TP - Ativos Civis da União	1.620.812.034
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	101.168.950
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25.233
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	107.876
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	17.157.252
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	211.330.667
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	2.099.334.631
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	100.000
Ação	PLOA 2023
133I - Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	100.000
Operações Especiais	809.989.365
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	620.012.014
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	189.977.351
Atividades	1.289.245.266
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	81.919.656
20TP - Ativos Civis da União	1.008.419.686
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	66.316.827
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	2.442.158
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	10.789.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	119.307.939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1.898.803.564
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	11.000.000
Ação	PLOA 2023
134A - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	3.000.000
134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS	8.000.000
Operações Especiais	751.126.799
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	567.933.679
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	183.193.120
Atividades	1.136.676.765
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	63.790.272
20TP - Ativos Civis da União	889.282.173
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	58.691.074
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	165.066
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	43.001
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	15.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	109.705.179

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia						1.318.825.727
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						55.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15RH - Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	289.406.498	2019	2023	0	0	55.000.000
Operações Especiais						456.634.177
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						327.104.551
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						129.529.626
Atividades						807.191.550
Ação						PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						44.737.056
20TP - Ativos Civis da União						635.334.806
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						41.255.283
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						63.408
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública						1.050.794
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes						2.817.648
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						81.932.555

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	957.469.909
Operações Especiais	329.766.526
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	232.760.544
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	97.005.982
Atividades	627.703.383
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	40.694.472
20TP - Ativos Civis da União	486.826.223
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.007.934
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	50.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	697.516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3.572.855
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	63.854.383
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	503.273.937
Operações Especiais	173.129.318
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	120.812.364
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	52.316.954
Atividades	330.144.619
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.963.944
20TP - Ativos Civis da União	252.598.329
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.146.415
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	75.798
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	200.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.269.442
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	38.890.691
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	698.940.724
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	2.600.000
Ação	PLOA 2023
134X - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA	2.600.000
Operações Especiais	244.731.557
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	186.475.244
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.256.313
Atividades	451.609.167
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.524.128
20TP - Ativos Civis da União	341.393.540
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22.553.447
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	530.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	500.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	54.098.052
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.210.978.767
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.374.160
Ação	PLOA 2023
15NE - Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR	3.374.160
Operações Especiais	377.721.979
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	252.500.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	125.221.979
Atividades	829.882.628
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	52.271.856
20TP - Ativos Civis da União	659.718.871
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	41.675.567
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	38.115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	3.970.840
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	72.197.379

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	704.721.656
Operações Especiais	279.719.875
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	221.140.212
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.579.663
Atividades	425.001.781
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	32.360.328
20TP - Ativos Civis da União	295.904.781
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	19.371.041
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	113.856
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	874.683
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	2.500.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	73.877.092

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	544.128.677
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	1.091.086
Ação	PLOA 2023
15WD - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM	1.091.086
Operações Especiais	214.954.832
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	167.849.237
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	47.105.595
Atividades	328.082.759
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	17.166.240
20TP - Ativos Civis da União	238.809.937
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.516.965
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	129.600
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	506.242
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	300.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	54.653.775

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	875.716.395
Operações Especiais	339.586.664
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	263.316.422
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	76.270.242
Atividades	536.129.731
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	34.876.296
20TP - Ativos Civis da União	425.691.303
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25.692.868
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	100.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	398.950
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	5.394.500
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	43.975.814

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	487.654.696
Operações Especiais	173.111.443
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	121.679.003
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	51.432.440
Atividades	314.543.253
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.600.312
20TP - Ativos Civis da União	256.560.955
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.115.478
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	200.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	300.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	900.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	24.866.508
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	396.972.420
Operações Especiais	127.759.919
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	89.955.371
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37.804.548
Atividades	269.212.501
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.877.128
20TP - Ativos Civis da União	201.700.981
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.079.411
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	60.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	332.737
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	842.004
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	31.320.240
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1.952.007.056
Operações Especiais	622.097.622
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	436.012.577
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	186.085.045
Atividades	1.329.909.434
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	114.253.776
20TP - Ativos Civis da União	967.756.859
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	61.378.467
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	130
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	20.000.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	166.520.202
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	268.644.249
Operações Especiais	57.712.476
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	27.377.179
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.335.297

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	210.931.773
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.779.680
20TP - Ativos Civis da União	161.927.830
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	10.406.047
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	70.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	168.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	300.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	29.280.216
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	360.946.672
Operações Especiais	91.997.032
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	50.018.761
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.978.271
Atividades	268.949.640
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.185.080
20TP - Ativos Civis da União	208.925.690
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.722.020
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	336.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	103.993
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.500.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	30.176.857
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	633.261.305
Operações Especiais	150.930.579
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	80.136.027
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	70.794.552
Atividades	482.330.726
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26.116.272
20TP - Ativos Civis da União	374.124.068
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	27.644.901
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	181.859
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	229.712
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.488.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	52.545.914
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	271.018.415
Operações Especiais	63.475.069
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	32.700.000
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	30.775.069
Atividades	207.543.346
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.322.672
20TP - Ativos Civis da União	157.117.333
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.343.329
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	165.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	720.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	23.865.012

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	223.315.955
Operações Especiais	57.963.813
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	31.070.073
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26.893.740
Atividades	165.352.142
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.414.408
20TP - Ativos Civis da União	129.044.464
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.371.863
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	45.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	171.901
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.200.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	21.104.506

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	335.213.524
Operações Especiais	98.208.567
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	61.993.822
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	36.214.745
Atividades	237.004.957
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.857.480
20TP - Ativos Civis da União	182.545.034
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12.547.875
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25.894
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	571.922
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	796.228
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	26.660.524

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	178.651.916
Operações Especiais	36.801.019
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	14.479.877
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22.321.142
Atividades	141.850.897
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	9.579.024
20TP - Ativos Civis da União	108.062.037
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	7.358.663
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	82.645
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	388.200
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	150.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	16.230.328

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	377.281.789

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Operações Especiais	81.455.928
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	39.839.186
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	41.616.742
Atividades	295.825.861
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.968.864
20TP - Ativos Civis da União	233.001.519
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	15.645.901
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	34.200
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	305.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.138.620
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	31.731.757
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	290.899.652
Operações Especiais	77.186.511
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	45.141.938
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.044.573
Atividades	213.713.141
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.701.872
20TP - Ativos Civis da União	163.081.603
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	11.057.291
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	17.160
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	80.000
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	1.200.000
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	26.575.215
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	868.134.212
Atividades	868.134.212
Ação	PLOA 2023
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	868.134.212
Órgão:	PLOA 2023
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.498.012.422
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	3.482.538.422
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	50.000
Ação	PLOA 2023
13ZW - Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	50.000
Operações Especiais	893.679.742
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	548.296.935
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	345.382.807
Atividades	2.588.808.680
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	246.632.038
20TP - Ativos Civis da União	1.890.712.542
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	137.404.977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	2.500.000
4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	311.559.123

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
16103 - Justiça da Infância e da Juventude	15.474.000
Atividades	15.474.000
Ação	PLOA 2023
4234 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	15.474.000

Órgão:	PLOA 2023
17000 - Conselho Nacional de Justiça	246.160.156

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
17101 - Conselho Nacional de Justiça	246.160.156
Operações Especiais	10.615.475
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	84.500
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	10.530.975
Atividades	235.544.681
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.409.527
20TP - Ativos Civis da União	79.763.075
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	6.317.090
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	587.826
21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias	143.467.163

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	15.600.077.683

Órgão:	PLOA 2023
01000 - Camara dos Deputados	7.743.923.349

Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
01101 - Câmara dos Deputados						7.673.480.201
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						25.000.000
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
10S2 - Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	59.932.383	2008	2025	0	0	10.000.000
12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	384.201.535	2005	2030	21.818.352	0	15.000.000
Operações Especiais						2.486.036.914
Ação						PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União						2.055.391.175
0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC						118.960.389
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais						311.685.350
Atividades						5.162.443.287
Ação						PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						264.885.143
20TP - Ativos Civis da União						3.488.791.984
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes						292.600.000
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						9.252.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública						5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	1.101.914.160

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	70.443.148
Atividades	70.443.148
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.000.000
4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	62.443.148

Órgão:	PLOA 2023
02000 - Senado Federal	5.144.434.342

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
02101 - Senado Federal	5.144.434.342
Operações Especiais	2.301.848.231
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	2.075.381.093
0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	20.928.397
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	205.538.741
Atividades	2.842.586.111
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	258.474.463
20TP - Ativos Civis da União	1.567.614.778
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	123.203.714
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	660.000
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	50.000.000
4061 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	842.633.156

Órgão:	PLOA 2023
03000 - Tribunal de Contas da União	2.711.719.992

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
03101 - Tribunal de Contas da União	2.711.719.992
Operações Especiais	989.238.839
Ação	PLOA 2023
0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	823.348.958
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	165.889.881
Atividades	1.722.481.153
Ação	PLOA 2023
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	51.017.436
20TP - Ativos Civis da União	922.880.819
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	53.115.179
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	700.325
219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	4.610.616
4018 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	690.156.778

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado à ANATEL.
(IPP) Investimentos Plurianuais Prioritários da Seção I do Anexo III do PPA 2020-2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME III

Detalhamento das Ações

Órgãos do Poder Legislativo
Tribunal de Contas da União
Órgãos do Poder Judiciário
Defensoria Pública da União
Ministério Público da União

Brasília, DF
2022

Anexo Volume III (27619214) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO 1
01000 - Camara dos Deputados 5
01101 - Câmara dos Deputados 9
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados 15
02000 - Senado Federal 19
02101 - Senado Federal 23
03000 - Tribunal de Contas da União 29
03101 - Tribunal de Contas da União 33
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO 35
10000 - Supremo Tribunal Federal 39
10101 - Supremo Tribunal Federal 43
11000 - Superior Tribunal de Justiça 47
11101 - Superior Tribunal de Justiça 51
12000 - Justiça Federal 57
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau 61
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região 67
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região 71
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região 75
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região 79
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região 83
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região 87
13000 - Justiça Militar da União 91
13101 - Justiça Militar da União 95
14000 - Justiça Eleitoral 99
14101 - Tribunal Superior Eleitoral 103
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre 109
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas 113
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas 117
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 121
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará 125
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal 129
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo 133
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás 137
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 141
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso 145
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul 149
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais 153
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará 157
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba 161
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná 165
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco 169
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí 173
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 177
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte 181
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul 185
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia 189
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 193
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 197
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe 201
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins 205
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima 209
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá 213
14901 - Fundo Partidário 217
15000 - Justiça do Trabalho 221
15101 - Tribunal Superior do Trabalho 225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME III

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro 229
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo 233
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais 237
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul 241
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia 245
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco 249
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará 253
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá 257
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná 261
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins 265
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima 269
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina 273
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba 277
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre 281
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP 285
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão 289
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo 293
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás 297
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas 301
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe 305
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte 309
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí 313
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso 317
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul 321
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho 325
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios 329
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal 333
16103 - Justiça da Infância e da Juventude 337
17000 - Conselho Nacional de Justiça 341
17101 - Conselho Nacional de Justiça 345
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 348
29000 - Defensoria Pública da União 351
29101 - Defensoria Pública da União 355
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 358
34000 - Ministério Público da União 361
34101 - Ministério Público Federal 365
34102 - Ministério Público Militar 371
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios 375
34104 - Ministério Público do Trabalho 379
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União 385
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público 389
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público 393

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01000 - Camara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Poder Legislativo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**6.462.692.042**	**5.840.189.467**	**6.966.293.932**	**6.959.055.831**	**7.776.794.548**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**6.444.848.075**	**5.838.551.316**	**6.948.935.546**	**6.948.935.546**	**7.743.923.349**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**3.334.299**	**96.067**	**3.341.283**	**3.341.283**	**3.295.123**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**2.147.000**	**1.542.084**	**1.953.600**	**1.953.600**	**1.894.000**
0999 Reserva de Contingência	**12.362.668**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Função					
01 Legislativa	**4.474.573.075**	**3.931.203.149**	**4.978.660.546**	**4.978.660.546**	**5.569.571.785**
09 Previdência Social	**1.970.275.000**	**1.907.348.167**	**1.970.275.000**	**1.970.275.000**	**2.174.351.564**
28 Encargos Especiais	**5.481.299**	**1.638.151**	**5.294.883**	**5.294.883**	**5.189.123**
99 Reserva de Contingência	**12.362.668**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Subfunção					
031 Ação Legislativa	**907.678.356**	**582.707.605**	**1.059.024.821**	**1.059.024.821**	**1.164.357.308**
122 Administração Geral	**2.869.095.625**	**2.677.003.068**	**3.180.162.820**	**3.180.162.820**	**3.523.043.984**
131 Comunicação Social	**5.000.000**		**5.000.000**	**5.000.000**	**5.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.851.314.611**	**1.810.655.008**	**1.851.314.611**	**1.851.314.611**	**2.055.391.175**
274 Previdência Especial	**118.960.389**	**96.693.159**	**118.960.389**	**118.960.389**	**118.960.389**
301 Atenção Básica	**397.318.753**	**390.947.433**	**449.974.200**	**449.974.200**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**565.485.143**
845 Outras Transferências	**225.123**		**225.123**	**225.123**	**225.123**
846 Outros Encargos Especiais	**300.736.517**	**282.183.194**	**289.568.465**	**289.568.465**	**316.649.350**
999 Reserva de Contingência	**12.362.668**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Unidade					
01101 Câmara dos Deputados	**6.420.738.289**	**5.832.170.345**	**6.901.601.367**	**6.894.363.266**	**7.706.351.400**
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	**41.953.753**	**8.019.122**	**64.692.565**	**64.692.565**	**70.443.148**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**5.114.582.967**	**4.858.832.534**	**5.414.698.028**	**5.407.459.927**	**6.005.510.974**
3 Outras Despesas Correntes	**1.167.324.596**	**969.695.333**	**1.364.797.795**	**1.364.797.795**	**1.537.213.142**
4 Investimentos	**180.455.812**	**11.661.600**	**186.798.109**	**186.798.109**	**234.070.432**
9 Reserva de Contingência	**328.667**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.950.119.799		1.524.213.142	176.627.284				**5.650.960.225**
1001	1.487.605.841							**1.487.605.841**
1050			13.000.000	57.360.579				**70.360.579**
1051				82.569				**82.569**
1056	567.785.334							**567.785.334**
Total	6.005.510.974		1.537.213.142	234.070.432				**7.776.794.548**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01101 - Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**6.420.738.289**	**5.832.170.345**	**6.901.601.367**	**6.894.363.266**	**7.706.351.400**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**6.403.222.989**	**5.830.532.195**	**6.884.242.981**	**6.884.242.981**	**7.673.480.201**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**3.334.299**	**96.067**	**3.341.283**	**3.341.283**	**3.295.123**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**2.147.000**	**1.542.084**	**1.953.600**	**1.953.600**	**1.894.000**
0999 Reserva de Contingência	**12.034.001**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Função					
01 Legislativa	**4.432.947.989**	**3.923.184.028**	**4.913.967.981**	**4.913.967.981**	**5.499.128.637**
09 Previdência Social	**1.970.275.000**	**1.907.348.167**	**1.970.275.000**	**1.970.275.000**	**2.174.351.564**
28 Encargos Especiais	**5.481.299**	**1.638.151**	**5.294.883**	**5.294.883**	**5.189.123**
99 Reserva de Contingência	**12.034.001**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Subfunção					
031 Ação Legislativa	**873.053.270**	**581.688.483**	**1.001.832.256**	**1.001.832.256**	**1.101.914.160**
122 Administração Geral	**2.869.095.625**	**2.677.003.068**	**3.180.162.820**	**3.180.162.820**	**3.523.043.984**
131 Comunicação Social	**5.000.000**		**5.000.000**	**5.000.000**	**5.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.851.314.611**	**1.810.655.008**	**1.851.314.611**	**1.851.314.611**	**2.055.391.175**
274 Previdência Especial	**118.960.389**	**96.693.159**	**118.960.389**	**118.960.389**	**118.960.389**
301 Atenção Básica	**390.318.753**	**383.947.433**	**442.474.200**	**442.474.200**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**557.485.143**
845 Outras Transferências	**225.123**		**225.123**	**225.123**	**225.123**
846 Outros Encargos Especiais	**300.736.517**	**282.183.194**	**289.568.465**	**289.568.465**	**316.649.350**
999 Reserva de Contingência	**12.034.001**		**12.063.503**	**4.825.402**	**27.682.076**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**5.114.582.967**	**4.858.832.534**	**5.414.698.028**	**5.407.459.927**	**6.005.510.974**
3 Outras Despesas Correntes	**1.155.824.596**	**962.499.917**	**1.352.797.795**	**1.352.797.795**	**1.524.213.142**
4 Investimentos	**150.330.726**	**10.837.894**	**134.105.544**	**134.105.544**	**176.627.284**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.950.119.799		1.524.213.142	176.627.284				**5.650.960.225**
1001	1.487.605.841							**1.487.605.841**
1056	567.785.334							**567.785.334**
Total	6.005.510.974		1.524.213.142	176.627.284				**7.706.351.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**7.673.480.201**
	Atividades								**5.162.443.287**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**264.885.143**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 1)								264.885.143
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	262.930.143
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	1.955.000
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**01 122**							**3.488.791.984**
0034 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 2)								3.488.791.984
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.488.791.984
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**292.600.000**
0034 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 3)								292.600.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	292.600.000
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**01 122**							**9.252.000**
0034 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 4)								9.252.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 171		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.252.000
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**01 131**							**5.000.000**
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 5)								5.000.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.800		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.000.000
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**01 031**							**1.101.914.160**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 6)								1.101.914.160
	Produto: Sessão realizada (unidade): 4.158		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	952.241.876
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	149.672.284
	Projetos								**25.000.000**
0034 **10S2**	**Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados**	**01 122**							**10.000.000**
0034 10S2 5664	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - Em Brasília - DF (Seq: 7)								10.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 17		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.000
0034 **12F2**	**Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais**	**01 122**							**15.000.000**
0034 12F2 5664	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - Em Brasília - DF (Seq: 8)								15.000.000
	Produto: Imóvel reformado (% de execução física): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	15.000.000
	Operações Especiais								**2.486.036.914**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.055.391.175**
0034 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 9)								2.055.391.175
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.487.605.841
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	567.785.334
0034 **0397**	**Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC**	**09 274**							**118.960.389**
0034 0397 5664	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC - Em Brasília - DF (Seq: 10)								118.960.389
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	118.960.389
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**01 846**							**311.685.350**
0034 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 11)								311.685.350
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	311.685.350
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.295.123**
	Operações Especiais								**3.295.123**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**3.000.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 12)								3.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.000.000
0909 **0531**	**Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal**	**28 845**							**225.123**
0909 0531 0001	Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal - Nacional (Seq: 13)								225.123
			S	*3 - ODC*	2	50	0	1000	225.123
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**70.000**
0909 0536 5664	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Em Brasília - DF (Seq: 14)								70.000
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	70.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.894.000**
	Operações Especiais								**1.894.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**1.865.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 15)								1.865.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Unidade: 01101 - Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.865.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**29.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 16)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	29.000
0999	**Reserva de Contingência**								**27.682.076**
	Operações Especiais								**27.682.076**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**1.805.824**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 17)		F	1 - PES	0	90	0	1000	1.805.824
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**25.876.252**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 18)		F	1 - PES	1	90	0	1000	25.876.252
Total									**7.706.351.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**41.953.753**	**8.019.122**	**64.692.565**	**64.692.565**	**70.443.148**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**41.625.086**	**8.019.122**	**64.692.565**	**64.692.565**	**70.443.148**
0999 Reserva de Contingência	**328.667**				
Função					
01 Legislativa	**41.625.086**	**8.019.122**	**64.692.565**	**64.692.565**	**70.443.148**
99 Reserva de Contingência	**328.667**				
Subfunção					
031 Ação Legislativa	**34.625.086**	**1.019.122**	**57.192.565**	**57.192.565**	**62.443.148**
301 Atenção Básica	**7.000.000**	**7.000.000**	**7.500.000**	**7.500.000**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.000.000**
999 Reserva de Contingência	**328.667**				
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**11.500.000**	**7.195.415**	**12.000.000**	**12.000.000**	**13.000.000**
4 Investimentos	**30.125.086**	**823.706**	**52.692.565**	**52.692.565**	**57.443.148**
9 Reserva de Contingência	**328.667**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			13.000.000	57.360.579				**70.360.579**
1051				82.569				**82.569**
Total			13.000.000	57.443.148				**70.443.148**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 01000 - Camara dos Deputados **R$ 1,00**

Unidade: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**70.443.148**
	Atividades								**70.443.148**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**8.000.000**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 19)								8.000.000
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1050	8.000.000
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**01 031**							**62.443.148**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 20)								62.443.148
	Produto: Sessão realizada (unidade): 258		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	5.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	57.360.579
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	82.569
Total									**70.443.148**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02000 - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 02000 - Senado Federal

R$ 1,00

Poder Legislativo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.736.141.094**	**4.416.163.310**	**5.111.982.528**	**5.105.018.509**	**5.704.106.296**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**4.724.059.984**	**4.414.518.328**	**4.959.599.235**	**4.959.502.635**	**5.144.434.342**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**350.005**	**38.742**	**350.005**	**350.005**	**350.005**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.773.840**	**1.606.239**	**1.928.183**	**1.928.183**	**1.696.827**
0999 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Função					
01 Legislativa	**2.571.691.305**	**2.349.781.557**	**2.807.574.023**	**2.807.477.423**	**3.048.124.852**
09 Previdência Social	**2.152.368.679**	**2.064.736.771**	**2.152.025.212**	**2.152.025.212**	**2.096.309.490**
28 Encargos Especiais	**2.123.845**	**1.644.982**	**2.278.188**	**2.278.188**	**2.046.832**
99 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Subfunção					
031 Ação Legislativa	**483.884.292**	**365.594.725**	**744.717.861**	**744.717.861**	**842.633.156**
122 Administração Geral	**1.527.576.138**	**1.480.140.841**	**1.528.917.842**	**1.528.917.842**	**1.568.274.778**
131 Comunicação Social	**50.000.000**		**50.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.129.825.863**	**2.043.919.224**	**2.130.476.367**	**2.130.476.367**	**2.075.381.093**
274 Previdência Especial	**22.542.816**	**20.817.548**	**21.548.845**	**21.548.845**	**20.928.397**
301 Atenção Básica	**313.384.207**	**310.934.646**	**290.266.121**	**290.266.121**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**381.678.177**
846 Outros Encargos Especiais	**198.970.513**	**194.756.327**	**195.950.387**	**195.853.787**	**207.585.573**
999 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Unidade					
02101 Senado Federal	**4.736.141.094**	**4.416.163.310**	**5.111.982.528**	**5.105.018.509**	**5.704.106.296**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.886.438.755**	**3.737.865.294**	**3.885.898.264**	**3.878.934.245**	**3.943.023.881**
3 Outras Despesas Correntes	**800.399.490**	**661.132.112**	**993.157.148**	**993.157.148**	**1.178.173.480**
4 Investimentos	**49.302.849**	**17.165.904**	**94.415.017**	**94.415.017**	**98.494.680**
9 Reserva de Contingência			**138.512.099**	**138.512.099**	**484.414.255**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.867.642.788		1.167.588.376	83.007.108			484.408.405	**3.602.646.677**
1001	1.695.769.759							**1.695.769.759**
1004			4.022.482					**4.022.482**
1049							5.850	**5.850**
1050			6.562.622	15.312.780				**21.875.402**
1051				174.792				**174.792**
1056	379.611.334							**379.611.334**
Total	3.943.023.881		1.178.173.480	98.494.680			484.414.255	**5.704.106.296**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

02101 - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 02000 - Senado Federal

Unidade: 02101 - Senado Federal

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.736.141.094**	**4.416.163.310**	**5.111.982.528**	**5.105.018.509**	**5.704.106.296**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**4.724.059.984**	**4.414.518.328**	**4.959.599.235**	**4.959.502.635**	**5.144.434.342**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**350.005**	**38.742**	**350.005**	**350.005**	**350.005**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.773.840**	**1.606.239**	**1.928.183**	**1.928.183**	**1.696.827**
0999 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Função					
01 Legislativa	**2.571.691.305**	**2.349.781.557**	**2.807.574.023**	**2.807.477.423**	**3.048.124.852**
09 Previdência Social	**2.152.368.679**	**2.064.736.771**	**2.152.025.212**	**2.152.025.212**	**2.096.309.490**
28 Encargos Especiais	**2.123.845**	**1.644.982**	**2.278.188**	**2.278.188**	**2.046.832**
99 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Subfunção					
031 Ação Legislativa	**483.884.292**	**365.594.725**	**744.717.861**	**744.717.861**	**842.633.156**
122 Administração Geral	**1.527.576.138**	**1.480.140.841**	**1.528.917.842**	**1.528.917.842**	**1.568.274.778**
131 Comunicação Social	**50.000.000**		**50.000.000**	**50.000.000**	**50.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.129.825.863**	**2.043.919.224**	**2.130.476.367**	**2.130.476.367**	**2.075.381.093**
274 Previdência Especial	**22.542.816**	**20.817.548**	**21.548.845**	**21.548.845**	**20.928.397**
301 Atenção Básica	**313.384.207**	**310.934.646**	**290.266.121**	**290.266.121**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**381.678.177**
846 Outros Encargos Especiais	**198.970.513**	**194.756.327**	**195.950.387**	**195.853.787**	**207.585.573**
999 Reserva de Contingência	**9.957.265**		**150.105.105**	**143.237.686**	**557.625.122**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.886.438.755**	**3.737.865.294**	**3.885.898.264**	**3.878.934.245**	**3.943.023.881**
3 Outras Despesas Correntes	**800.399.490**	**661.132.112**	**993.157.148**	**993.157.148**	**1.178.173.480**
4 Investimentos	**49.302.849**	**17.165.904**	**94.415.017**	**94.415.017**	**98.494.680**
9 Reserva de Contingência			**138.512.099**	**138.512.099**	**484.414.255**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.867.642.788		1.167.588.376	83.007.108			484.408.405	**3.602.646.677**
1001	1.695.769.759							**1.695.769.759**
1004			4.022.482					**4.022.482**
1049							5.850	**5.850**
1050			6.562.622	15.312.780				**21.875.402**
1051				174.792				**174.792**
1056	379.611.334							**379.611.334**
Total	3.943.023.881		1.178.173.480	98.494.680			484.414.255	**5.704.106.296**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 02000 - Senado Federal **R$ 1,00**

Unidade: 02101 - Senado Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**5.144.434.342**
	Atividades								**2.842.586.111**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**258.474.463**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 21)								258.474.463
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	253.951.981
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1004	4.022.482
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	500.000
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**01 122**							**1.567.614.778**
0034 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 22)								1.567.614.778
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.567.614.778
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**123.203.714**
0034 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 23)								123.203.714
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	123.203.714
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**01 122**							**660.000**
0034 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 24)								660.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	660.000
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**01 131**							**50.000.000**
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 25)								50.000.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.000.000
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**01 031**							**842.633.156**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF (Seq: 26)								842.633.156
	Produto: Sessão realizada (unidade): 989		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	737.601.612
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.562.622
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	474.242
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	82.507.108
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	15.312.780
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	174.792
	Operações Especiais								**2.301.848.231**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.075.381.093**
0034 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 27)								2.075.381.093
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.695.769.759
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	379.611.334
0034 **0397**	**Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC**	**09 274**							**20.928.397**
0034 0397 5664	Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC - Em Brasília - DF (Seq: 28)								20.928.397
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	20.928.397
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**01 846**							**205.538.741**
0034 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 29)								205.538.741
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	205.538.741
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**350.005**
	Operações Especiais								**350.005**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**350.005**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 30)								350.005
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	350.005
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.696.827**
	Operações Especiais								**1.696.827**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**1.596.249**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 31)								1.596.249
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	1.596.249
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.578**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 32)								100.578
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	100.578
0999	**Reserva de Contingência**								**557.625.122**
	Operações Especiais								**557.625.122**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**4.950.368**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 33)								5.850
			S	*9 - RES*	0	99	0	1049	5.850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 02000 - Senado Federal **R$ 1,00**

Unidade: 02101 - Senado Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 34)		F	1 - PES	0	91	0	1000	4.944.518 4.944.518
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**552.674.754**
0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional (Seq: 35)		F	9 - RES	2	99	0	1000	484.408.405 484.408.405
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 36)		F	1 - PES	1	90	0	1000	68.266.349 68.266.349
Total									**5.704.106.296**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03000 - Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União **R$ 1,00**

Poder Legislativo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.308.737.570**	**2.175.356.863**	**2.481.233.673**	**2.476.349.093**	**2.750.015.046**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**2.302.826.789**	**2.174.347.055**	**2.471.888.728**	**2.471.888.728**	**2.711.719.992**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**891.539**	**881.539**	**891.539**	**891.539**	**1.364.637**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**158.200**	**128.269**	**170.856**	**170.856**	**191.359**
0999 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Função					
01 Legislativa	**1.471.295.944**	**1.361.926.732**	**1.649.401.061**	**1.649.401.061**	**1.888.371.034**
09 Previdência Social	**831.530.845**	**812.420.323**	**822.487.667**	**822.487.667**	**823.348.958**
28 Encargos Especiais	**1.049.739**	**1.009.808**	**1.062.395**	**1.062.395**	**1.555.996**
99 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Subfunção					
032 Controle Externo	**278.264.777**	**200.874.183**	**473.702.752**	**473.702.752**	**690.156.778**
122 Administração Geral	**937.370.456**	**917.776.109**	**926.490.980**	**926.490.980**	**923.581.144**
131 Comunicação Social	**5.056.201**	**2.304.399**	**3.645.223**	**3.645.223**	**4.610.616**
272 Previdência do Regime Estatutário	**831.530.845**	**812.420.323**	**822.487.667**	**822.487.667**	**823.348.958**
301 Atenção Básica	**74.780.350**	**72.971.216**	**76.402.737**	**76.402.737**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**104.132.615**
846 Outros Encargos Especiais	**176.873.899**	**169.010.633**	**170.221.764**	**170.221.764**	**167.445.877**
999 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Unidade					
03101 Tribunal de Contas da União	**2.308.737.570**	**2.175.356.863**	**2.481.233.673**	**2.476.349.093**	**2.750.015.046**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.949.948.042**	**1.898.835.828**	**1.926.686.815**	**1.921.802.235**	**1.950.223.353**
3 Outras Despesas Correntes	**295.751.420**	**237.154.109**	**469.542.854**	**469.542.854**	**725.726.624**
4 Investimentos	**63.038.108**	**39.366.927**	**85.004.004**	**85.004.004**	**74.065.069**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.126.874.395		713.452.547	74.065.069				**1.914.392.011**
1001	523.104.061							**523.104.061**
1050			12.274.077					**12.274.077**
1056	300.244.897							**300.244.897**
Total	1.950.223.353		725.726.624	74.065.069				**2.750.015.046**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

03101 - Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União

Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.308.737.570**	**2.175.356.863**	**2.481.233.673**	**2.476.349.093**	**2.750.015.046**
Programa					
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	**2.302.826.789**	**2.174.347.055**	**2.471.888.728**	**2.471.888.728**	**2.711.719.992**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**891.539**	**881.539**	**891.539**	**891.539**	**1.364.637**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**158.200**	**128.269**	**170.856**	**170.856**	**191.359**
0999 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Função					
01 Legislativa	**1.471.295.944**	**1.361.926.732**	**1.649.401.061**	**1.649.401.061**	**1.888.371.034**
09 Previdência Social	**831.530.845**	**812.420.323**	**822.487.667**	**822.487.667**	**823.348.958**
28 Encargos Especiais	**1.049.739**	**1.009.808**	**1.062.395**	**1.062.395**	**1.555.996**
99 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Subfunção					
032 Controle Externo	**278.264.777**	**200.874.183**	**473.702.752**	**473.702.752**	**690.156.778**
122 Administração Geral	**937.370.456**	**917.776.109**	**926.490.980**	**926.490.980**	**923.581.144**
131 Comunicação Social	**5.056.201**	**2.304.399**	**3.645.223**	**3.645.223**	**4.610.616**
272 Previdência do Regime Estatutário	**831.530.845**	**812.420.323**	**822.487.667**	**822.487.667**	**823.348.958**
301 Atenção Básica	**74.780.350**	**72.971.216**	**76.402.737**	**76.402.737**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**104.132.615**
846 Outros Encargos Especiais	**176.873.899**	**169.010.633**	**170.221.764**	**170.221.764**	**167.445.877**
999 Reserva de Contingência	**4.861.042**		**8.282.550**	**3.397.970**	**36.739.058**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.949.948.042**	**1.898.835.828**	**1.926.686.815**	**1.921.802.235**	**1.950.223.353**
3 Outras Despesas Correntes	**295.751.420**	**237.154.109**	**469.542.854**	**469.542.854**	**725.726.624**
4 Investimentos	**63.038.108**	**39.366.927**	**85.004.004**	**85.004.004**	**74.065.069**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.126.874.395		713.452.547	74.065.069				**1.914.392.011**
1001	523.104.061							**523.104.061**
1050			12.274.077					**12.274.077**
1056	300.244.897							**300.244.897**
Total	1.950.223.353		725.726.624	74.065.069				**2.750.015.046**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 03000 - Tribunal de Contas da União **R$ 1,00**

Unidade: 03101 - Tribunal de Contas da União

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**								**2.711.719.992**
	Atividades								**1.722.481.153**
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**51.017.436**
0034 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 37)								51.017.436
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	51.017.436
0034 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**01 122**							**922.880.819**
0034 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 38)								922.880.819
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	922.880.819
0034 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**01 331**							**53.115.179**
0034 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 39)								53.115.179
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	53.115.179
0034 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**01 122**							**700.325**
0034 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 40)								700.325
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	700.325
0034 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**01 131**							**4.610.616**
0034 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 41)								4.610.616
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.517		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.610.616
0034 **4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**	**01 032**							**690.156.778**
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional (Seq: 42)								690.156.778
	Produto: Processo de controle externo apreciado conclusivamente (unidade): 4.200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	603.738.708
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	12.274.077
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	78.924
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	74.065.069
	Operações Especiais								**989.238.839**
0034 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**823.348.958**
0034 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 43)								823.348.958
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	523.104.061
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	300.244.897
0034 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**01 846**							**165.889.881**
0034 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 44)								165.889.881
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	165.889.881
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.364.637**
	Operações Especiais								**1.364.637**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**1.364.637**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 45)								1.364.637
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.364.637
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**191.359**
	Operações Especiais								**191.359**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**191.359**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 46)								191.359
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	191.359
0999	**Reserva de Contingência**								**36.739.058**
	Operações Especiais								**36.739.058**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**2.902.217**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 47)								2.902.217
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.902.217
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**33.836.841**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 48)								33.836.841
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	33.836.841
Total									**2.750.015.046**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10000 - Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**712.599.462**	**692.876.163**	**767.098.752**	**761.903.593**	**851.741.456**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**711.258.087**	**692.288.210**	**757.759.809**	**757.759.809**	**823.465.392**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**745.000**	**587.952**	**645.000**	**645.000**	**572.850**
0999 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Função					
02 Judiciária	**547.821.306**	**528.855.416**	**594.570.498**	**594.570.498**	**658.811.188**
09 Previdência Social	**163.436.781**	**163.432.794**	**163.189.311**	**163.189.311**	**164.654.204**
28 Encargos Especiais	**745.000**	**587.952**	**645.000**	**645.000**	**585.850**
99 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**169.121.387**	**153.815.086**	**217.710.659**	**217.710.659**	**266.199.037**
122 Administração Geral	**292.511.513**	**292.502.177**	**291.872.748**	**291.872.748**	**297.582.682**
272 Previdência do Regime Estatutário	**163.436.781**	**163.432.794**	**163.189.311**	**163.189.311**	**164.654.204**
301 Atenção Básica	**33.688.077**	**33.484.025**	**33.842.955**	**33.842.955**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**44.994.258**
846 Outros Encargos Especiais	**53.245.329**	**49.642.080**	**51.789.136**	**51.789.136**	**50.621.061**
999 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Unidade					
10101 Supremo Tribunal Federal	**712.599.462**	**692.876.163**	**767.098.752**	**761.903.593**	**851.741.456**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**507.814.998**	**503.759.099**	**513.700.138**	**508.504.979**	**538.697.093**
3 Outras Despesas Correntes	**187.102.100**	**179.547.718**	**240.540.942**	**240.540.942**	**286.137.146**
4 Investimentos	**17.682.364**	**9.569.346**	**12.857.672**	**12.857.672**	**26.907.217**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	374.042.889		256.591.604	26.907.217				**657.541.710**
1001	31.873.226							**31.873.226**
1027			29.351.786					**29.351.786**
1050			9.999					**9.999**
1052			183.757					**183.757**
1056	132.780.978							**132.780.978**
Total	538.697.093		286.137.146	26.907.217				**851.741.456**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10101 - Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal

Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**712.599.462**	**692.876.163**	**767.098.752**	**761.903.593**	**851.741.456**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**711.258.087**	**692.288.210**	**757.759.809**	**757.759.809**	**823.465.392**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**745.000**	**587.952**	**645.000**	**645.000**	**572.850**
0999 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Função					
02 Judiciária	**547.821.306**	**528.855.416**	**594.570.498**	**594.570.498**	**658.811.188**
09 Previdência Social	**163.436.781**	**163.432.794**	**163.189.311**	**163.189.311**	**164.654.204**
28 Encargos Especiais	**745.000**	**587.952**	**645.000**	**645.000**	**585.850**
99 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**169.121.387**	**153.815.086**	**217.710.659**	**217.710.659**	**266.199.037**
122 Administração Geral	**292.511.513**	**292.502.177**	**291.872.748**	**291.872.748**	**297.582.682**
272 Previdência do Regime Estatutário	**163.436.781**	**163.432.794**	**163.189.311**	**163.189.311**	**164.654.204**
301 Atenção Básica	**33.688.077**	**33.484.025**	**33.842.955**	**33.842.955**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**44.994.258**
846 Outros Encargos Especiais	**53.245.329**	**49.642.080**	**51.789.136**	**51.789.136**	**50.621.061**
999 Reserva de Contingência	**596.375**		**8.693.943**	**3.498.784**	**27.690.214**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**507.814.998**	**503.759.099**	**513.700.138**	**508.504.979**	**538.697.093**
3 Outras Despesas Correntes	**187.102.100**	**179.547.718**	**240.540.942**	**240.540.942**	**286.137.146**
4 Investimentos	**17.682.364**	**9.569.346**	**12.857.672**	**12.857.672**	**26.907.217**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	374.042.889		256.591.604	26.907.217				**657.541.710**
1001	31.873.226							**31.873.226**
1027			29.351.786					**29.351.786**
1050			9.999					**9.999**
1052			183.757					**183.757**
1056	132.780.978							**132.780.978**
Total	538.697.093		286.137.146	26.907.217				**851.741.456**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 10000 - Supremo Tribunal Federal **R$ 1,00**

Unidade: 10101 - Supremo Tribunal Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**823.465.392**
	Atividades								**608.775.977**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**23.710.741**
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 49)								23.710.741
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.639.246
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	71.495
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**296.304.464**
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 50)								296.304.464
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	294.711.947
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.592.517
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**21.283.517**
0033 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 51)								21.283.517
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	21.283.517
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**1.278.218**
0033 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 52)								1.278.218
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 51		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.278.218
0033 **6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**	**02 061**							**266.199.037**
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF (Seq: 53)								266.199.037
	Produto: Processo julgado (unidade): 70.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	209.755.544
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	29.351.786
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	9.999
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	183.757
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	62.229
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	26.835.722
	Operações Especiais								**214.689.415**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**164.654.204**
0033 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 54)								164.654.204
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	31.873.226
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	132.780.978
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**50.035.211**
0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 55)								50.035.211
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	50.035.211
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 56)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**572.850**
	Operações Especiais								**572.850**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**572.850**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 57)								572.850
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	572.850
0999	**Reserva de Contingência**								**27.690.214**
	Operações Especiais								**27.690.214**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**3.460.261**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 58)								3.460.261
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	3.460.261
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**24.229.953**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 59)								24.229.953
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	24.229.953
Total									**851.741.456**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11000 - Superior Tribunal de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.670.250.070**	**1.594.764.787**	**1.815.967.187**	**1.809.298.602**	**2.029.721.389**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.670.080.570**	**1.594.715.287**	**1.804.655.036**	**1.804.655.036**	**1.896.519.157**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**169.500**	**49.500**	**171.688**	**171.688**	**75.238**
0999 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Função					
02 Judiciária	**1.249.114.479**	**1.182.998.426**	**1.395.238.665**	**1.395.238.665**	**1.480.139.905**
09 Previdência Social	**420.966.091**	**411.716.861**	**409.416.371**	**409.416.371**	**416.379.252**
28 Encargos Especiais	**169.500**	**49.500**	**171.688**	**171.688**	**75.238**
99 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**266.559.570**	**209.836.331**	**429.898.483**	**429.898.483**	**468.333.205**
122 Administração Geral	**704.161.989**	**696.887.677**	**700.525.651**	**700.525.651**	**728.106.332**
128 Formação de Recursos Humanos	**10.059.237**	**10.043.638**	**14.226.806**	**14.226.806**	**15.938.419**
272 Previdência do Regime Estatutário	**420.966.091**	**411.716.861**	**409.416.371**	**409.416.371**	**416.379.252**
301 Atenção Básica	**133.226.045**	**132.396.168**	**116.139.670**	**116.139.670**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**132.623.115**
846 Outros Encargos Especiais	**135.277.138**	**133.884.112**	**134.619.743**	**134.619.743**	**135.214.072**
999 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Unidade					
11101 Superior Tribunal de Justiça	**1.670.250.070**	**1.594.764.787**	**1.815.967.187**	**1.809.298.602**	**2.029.721.389**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.256.505.053**	**1.240.130.352**	**1.250.220.250**	**1.243.551.665**	**1.408.184.455**
3 Outras Despesas Correntes	**373.314.121**	**343.848.958**	**490.254.912**	**490.254.912**	**484.467.915**
4 Investimentos	**40.430.896**	**10.785.478**	**75.492.025**	**75.492.025**	**137.069.019**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	991.805.203		432.332.848	137.069.019				**1.561.207.070**
1001	73.843.705							**73.843.705**
1027			51.639.616					**51.639.616**
1050			13.361					**13.361**
1052			482.090					**482.090**
1056	342.535.547							**342.535.547**
Total	1.408.184.455		484.467.915	137.069.019				**2.029.721.389**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11101 - Superior Tribunal de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça

R$ 1,00

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.670.250.070**	**1.594.764.787**	**1.815.967.187**	**1.809.298.602**	**2.029.721.389**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.670.080.570**	**1.594.715.287**	**1.804.655.036**	**1.804.655.036**	**1.896.519.157**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**169.500**	**49.500**	**171.688**	**171.688**	**75.238**
0999 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Função					
02 Judiciária	**1.249.114.479**	**1.182.998.426**	**1.395.238.665**	**1.395.238.665**	**1.480.139.905**
09 Previdência Social	**420.966.091**	**411.716.861**	**409.416.371**	**409.416.371**	**416.379.252**
28 Encargos Especiais	**169.500**	**49.500**	**171.688**	**171.688**	**75.238**
99 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**266.559.570**	**209.836.331**	**429.898.483**	**429.898.483**	**468.333.205**
122 Administração Geral	**704.161.989**	**696.887.677**	**700.525.651**	**700.525.651**	**728.106.332**
128 Formação de Recursos Humanos	**10.059.237**	**10.043.638**	**14.226.806**	**14.226.806**	**15.938.419**
272 Previdência do Regime Estatutário	**420.966.091**	**411.716.861**	**409.416.371**	**409.416.371**	**416.379.252**
301 Atenção Básica	**133.226.045**	**132.396.168**	**116.139.670**	**116.139.670**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**132.623.115**
846 Outros Encargos Especiais	**135.277.138**	**133.884.112**	**134.619.743**	**134.619.743**	**135.214.072**
999 Reserva de Contingência			**11.140.463**	**4.471.878**	**133.126.994**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.256.505.053**	**1.240.130.352**	**1.250.220.250**	**1.243.551.665**	**1.408.184.455**
3 Outras Despesas Correntes	**373.314.121**	**343.848.958**	**490.254.912**	**490.254.912**	**484.467.915**
4 Investimentos	**40.430.896**	**10.785.478**	**75.492.025**	**75.492.025**	**137.069.019**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	991.805.203		432.332.848	137.069.019				**1.561.207.070**
1001	73.843.705							**73.843.705**
1027			51.639.616					**51.639.616**
1050			13.361					**13.361**
1052			482.090					**482.090**
1056	342.535.547							**342.535.547**
Total	1.408.184.455		484.467.915	137.069.019				**2.029.721.389**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça **R$ 1,00**

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.896.519.157**
	Atividades								**1.344.351.071**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**78.871.189**
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 60)								78.871.189
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	78.802.189
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	69.000
0033 **20G2**	**Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	**02 128**							**15.938.419**
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional (Seq: 61)								15.938.419
	Produto: Magistrado capacitado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.844.863
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	93.556
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**723.526.042**
0033 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 62)								723.526.042
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	723.526.042
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**53.751.926**
0033 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 63)								53.751.926
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	53.751.926
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**3.930.290**
0033 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 64)								3.930.290
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 95		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.930.290
0033 **4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**	**02 061**							**468.333.205**
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional (Seq: 65)								468.333.205
	Produto: Processo julgado (unidade): 611.116		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	276.264.449
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	51.639.616
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	13.361
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	482.090
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	3.533.670
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	136.400.019
	Projetos								**650.000**
0033 **14PU**	**Construção do Bloco G da Sede do STJ**	**02 122**							**200.000**
0033 14PU 5664	Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília - DF (Seq: 66)								200.000
	Produto: Prédio construído (% de execução física): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
0033 **157T**	**Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	**02 122**							**250.000**
0033 157T 5664	Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Em Brasília - DF (Seq: 67)								250.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
0033 **15SY**	**Construção do Edifício-Sede do CEFOR**	**02 122**							**200.000**
0033 15SY 5664	Construção do Edifício-Sede do CEFOR - Em Brasília - DF (Seq: 68)								200.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								**551.518.086**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**416.379.252**
0033 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 69)								416.379.252
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	73.843.705
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	342.535.547
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**135.138.834**
0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 70)								135.138.834
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	135.138.834
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**75.238**
	Operações Especiais								**75.238**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.333**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 71)								13.333
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.333
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**61.905**
0909 0536 5664	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Em Brasília - DF (Seq: 72)								61.905
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	61.905
0999	**Reserva de Contingência**								**133.126.994**
	Operações Especiais								**133.126.994**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**18.328.127**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 73)								18.328.127
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	18.328.127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 11000 - Superior Tribunal de Justiça **R$ 1,00**

Unidade: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**114.798.867**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 74)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	114.798.867 114.798.867
Total									**2.029.721.389**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12000 - Justiça Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.949.686.649**	**12.767.379.216**	**13.940.721.922**	**13.925.921.922**	**15.477.560.643**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**12.949.601.649**	**12.767.356.930**	**13.888.877.922**	**13.888.877.922**	**14.781.101.155**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**85.000**	**22.286**	**94.000**	**94.000**	**3.817.500**
0999 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Função					
02 Judiciária	**11.007.501.649**	**10.829.995.957**	**11.941.537.922**	**11.941.537.922**	**12.788.252.155**
09 Previdência Social	**1.942.100.000**	**1.937.360.973**	**1.947.340.000**	**1.947.340.000**	**1.992.849.000**
28 Encargos Especiais	**85.000**	**22.286**	**94.000**	**94.000**	**3.817.500**
99 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.105.304.186**	**1.004.424.909**	**1.723.122.621**	**1.723.122.621**	**1.901.285.240**
122 Administração Geral	**7.643.876.035**	**7.615.133.492**	**7.937.314.718**	**7.937.314.718**	**8.251.136.434**
126 Tecnologia da Informação	**5.500.000**	**5.426.133**	**4.500.000**	**4.500.000**	
131 Comunicação Social	**3.417.236**	**3.206.311**	**4.752.063**	**4.752.063**	**5.055.174**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.942.100.000**	**1.937.360.973**	**1.947.340.000**	**1.947.340.000**	**1.992.849.000**
301 Atenção Básica	**724.697.651**	**703.054.916**	**728.598.520**	**728.598.520**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.093.525.307**
846 Outros Encargos Especiais	**1.524.791.541**	**1.498.772.481**	**1.543.344.000**	**1.543.344.000**	**1.541.067.500**
999 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Unidade					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	**10.334.456.368**	**10.205.547.662**	**11.181.574.777**	**11.166.774.777**	**12.553.864.854**
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	**539.383.382**	**535.701.824**	**571.062.440**	**571.062.440**	**597.987.734**
12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região	**533.908.897**	**523.026.555**	**545.696.357**	**545.696.357**	**568.245.856**
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	**767.117.659**	**747.208.200**	**785.119.917**	**785.119.917**	**826.437.734**
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	**466.119.886**	**453.242.482**	**473.409.943**	**473.409.943**	**492.888.657**
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	**308.700.457**	**302.652.493**	**299.910.991**	**299.910.991**	**329.956.101**
12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região			**83.947.497**	**83.947.497**	**108.179.707**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**10.977.036.913**	**10.938.307.040**	**11.353.682.034**	**11.338.882.034**	**12.276.672.991**
3 Outras Despesas Correntes	**1.688.168.181**	**1.592.480.732**	**2.238.620.585**	**2.238.620.585**	**2.789.098.613**
4 Investimentos	**261.181.555**	**216.491.444**	**345.419.303**	**345.419.303**	**393.162.170**
5 Inversões Financeiras	**23.300.000**	**20.100.000**	**3.000.000**	**3.000.000**	**18.626.869**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.283.823.991		2.584.117.190	393.162.170	18.626.869			**13.279.730.220**
1001	18.506.566							**18.506.566**
1027			204.981.423					**204.981.423**
1056	1.974.342.434							**1.974.342.434**
Total	12.276.672.991		2.789.098.613	393.162.170	18.626.869			**15.477.560.643**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**10.334.456.368**	**10.205.547.662**	**11.181.574.777**	**11.166.774.777**	**12.553.864.854**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**10.334.446.368**	**10.205.547.662**	**11.129.814.777**	**11.129.814.777**	**11.859.218.866**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**2.004.000**
0999 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Função					
02 Judiciária	**8.912.446.368**	**8.785.899.933**	**9.699.724.777**	**9.699.724.777**	**10.405.169.866**
09 Previdência Social	**1.422.000.000**	**1.419.647.730**	**1.430.090.000**	**1.430.090.000**	**1.454.049.000**
28 Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**2.004.000**
99 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**844.998.627**	**774.360.828**	**1.302.593.981**	**1.302.593.981**	**1.436.128.403**
122 Administração Geral	**6.232.526.749**	**6.213.070.149**	**6.535.489.424**	**6.535.489.424**	**6.798.359.235**
131 Comunicação Social	**1.719.483**	**1.608.154**	**2.184.928**	**2.184.928**	**2.206.841**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.422.000.000**	**1.419.647.730**	**1.430.090.000**	**1.430.090.000**	**1.454.049.000**
301 Atenção Básica	**586.164.310**	**569.368.181**	**591.206.444**	**591.206.444**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**908.825.387**
846 Outros Encargos Especiais	**1.247.047.199**	**1.227.492.621**	**1.268.260.000**	**1.268.260.000**	**1.261.654.000**
999 Reserva de Contingência			**51.750.000**	**36.950.000**	**692.641.988**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**8.800.845.544**	**8.776.478.980**	**9.187.572.034**	**9.172.772.034**	**10.061.386.991**
3 Outras Despesas Correntes	**1.334.461.611**	**1.259.997.139**	**1.752.030.030**	**1.752.030.030**	**2.214.424.731**
4 Investimentos	**175.849.213**	**148.971.543**	**238.972.713**	**238.972.713**	**270.553.132**
5 Inversões Financeiras	**23.300.000**	**20.100.000**	**3.000.000**	**3.000.000**	**7.500.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	8.607.337.991		2.060.727.729	270.553.132	7.500.000			**10.946.118.852**
1027			153.697.002					**153.697.002**
1056	1.454.049.000							**1.454.049.000**
Total	10.061.386.991		2.214.424.731	270.553.132	7.500.000			**12.553.864.854**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal **R$ 1,00**

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**11.859.218.866**
	Atividades								**9.088.319.866**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**450.376.026**
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 75)								450.376.026
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	450.376.026
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**6.653.042.003**
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 76)								6.653.042.003
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	6.649.682.272
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	3.359.731
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**458.449.361**
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 77)								458.449.361
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	458.449.361
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**7.453.439**
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 78)								7.453.439
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 270		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.453.439
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**2.206.841**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 79)								2.206.841
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 6.200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.206.841
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**80.663.793**
0033 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional (Seq: 80)								7.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 17		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.000.000
0033 219Z 6012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 81)								22.250.805
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	22.245.805
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 82)								7.854.984
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.854.984
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 83)								14.967.585
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 8		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	14.967.585
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 84)								2.340.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.340.000
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 85)								24.105.419
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 18		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	24.105.419
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 86)								2.145.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.145.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**49.955.000**
0033 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Nacional (Seq: 87)								49.955.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 187.941		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	49.955.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**1.386.173.403**
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (Seq: 88)								1.386.173.403
	Produto: Processo julgado (unidade): 3.630.056		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.081.574.836
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	153.697.002
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	6.707.226
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	144.194.339
	Projetos								**57.200.000**
0033 **11JL**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**	**02 122**							**16.000.000**
0033 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR (Seq: 89)								16.000.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 12		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	16.000.000
0033 **11KR**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**	**02 122**							**20.100.000**
0033 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC (Seq: 90)								20.100.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 25		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.100.000
0033 **12R9**	**Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**	**02 122**							**5.000.000**
0033 12R9 2261	Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA (Seq: 91)								5.000.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 19		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000
0033 **12RS**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT**	**02 122**							**3.000.000**
0033 12RS 5317	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - No Município de Diamantino - MT (Seq: 92)								3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal R$ 1,00

Unidade: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 40		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.000.000
0033 **13M3**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE**	**02 122**							**3.500.000**
0033 13M3 1577	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE - No Município de Arcoverde - PE (Seq: 93)								3.500.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 60		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.500.000
0033 **14YI**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT**	**02 122**							**2.000.000**
0033 14YI 5333	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT - No Município de Juína - MT (Seq: 94)								2.000.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.000.000
0033 **15T2**	**Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ**	**02 122**							**7.500.000**
0033 15T2 3323	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ - No Município de Nova Iguaçu - RJ (Seq: 95)								7.500.000
	Produto: Edifício-sede adquirido (unidade): 1		F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	7.500.000
0033 **15YW**	**Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE**	**02 122**							**100.000**
0033 15YW 1853	Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE - No Município de Aracaju - SE (Seq: 96)								100.000
	Produto: Galpão construído (% de execução física): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								**2.713.699.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.454.049.000**
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 97)								1.454.049.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	1.454.049.000
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**1.259.650.000**
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 98)								1.259.650.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.259.650.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.004.000**
	Operações Especiais								**2.004.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**2.004.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 99)								2.004.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.004.000
0999	**Reserva de Contingência**								**692.641.988**
	Operações Especiais								**692.641.988**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**98.661.998**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 100)								98.661.998
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	98.661.998
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**593.979.990**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 101)								593.979.990
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	593.979.990
Total									**12.553.864.854**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**539.383.382**	**535.701.824**	**571.062.440**	**571.062.440**	**597.987.734**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**539.373.382**	**535.701.824**	**571.052.440**	**571.052.440**	**597.722.734**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**265.000**
Função					
02 Judiciária	**432.483.382**	**429.025.684**	**465.862.440**	**465.862.440**	**486.822.734**
09 Previdência Social	**106.890.000**	**106.676.140**	**105.190.000**	**105.190.000**	**110.900.000**
28 Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**265.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**70.883.657**	**69.437.011**	**107.339.109**	**107.339.109**	**118.429.698**
122 Administração Geral	**277.044.683**	**276.934.915**	**275.550.973**	**275.550.973**	**277.550.973**
126 Tecnologia da Informação	**1.500.000**	**1.470.982**	**1.500.000**	**1.500.000**	
131 Comunicação Social	**1.656.753**	**1.592.575**	**1.815.135**	**1.815.135**	**2.051.333**
272 Previdência do Regime Estatutário	**106.890.000**	**106.676.140**	**105.190.000**	**105.190.000**	**110.900.000**
301 Atenção Básica	**28.493.478**	**27.855.486**	**28.657.223**	**28.657.223**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**36.990.730**
846 Outros Encargos Especiais	**52.914.811**	**51.734.714**	**51.010.000**	**51.010.000**	**52.065.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**429.664.811**	**428.270.751**	**421.600.000**	**421.600.000**	**430.365.000**
3 Outras Despesas Correntes	**94.362.481**	**92.352.515**	**123.292.150**	**123.292.150**	**151.942.727**
4 Investimentos	**15.356.090**	**15.078.557**	**26.170.290**	**26.170.290**	**15.680.007**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	319.465.000		138.884.917	15.680.007				**474.029.924**
1001	7.260.812							**7.260.812**
1027			13.057.810					**13.057.810**
1056	103.639.188							**103.639.188**
Total	430.365.000		151.942.727	15.680.007				**597.987.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal R$ 1,00

Unidade: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**597.722.734**
	Atividades								**425.022.734**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**22.815.360**
0033 2004 6012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 102)								22.815.360
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	22.815.360
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**267.400.000**
0033 20TP 6012	Ativos Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 103)								267.400.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	265.901.112
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.498.888
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**14.175.370**
0033 212B 6012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 104)								14.175.370
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.175.370
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**150.973**
0033 216H 6012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 105)								150.973
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	150.973
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**2.051.333**
0033 219I 6012	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 106)								2.051.333
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.992		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.966.357
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	84.976
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.000**
0033 4224 6012	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 107)								5.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 22		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**118.424.698**
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 108)								118.424.698
	Produto: Processo julgado (unidade): 211.567		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	99.736.356
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	13.057.810
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	35.501
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.595.031
	Projetos								**10.000.000**
0033 **11RV**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF**	**02 122**							**10.000.000**
0033 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 109)								10.000.000
	Produto: Edifício-sede construído (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.000
	Operações Especiais								**162.700.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**110.900.000**
0033 0181 6012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 110)								110.900.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	7.260.812
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	103.639.188
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**51.800.000**
0033 09HB 6012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 111)								51.800.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	51.800.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**265.000**
	Operações Especiais								**265.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**265.000**
0909 00S6 6012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO (Seq: 112)								265.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	265.000
Total									**597.987.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**533.908.897**	**523.026.555**	**545.696.357**	**545.696.357**	**568.245.856**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**533.898.897**	**523.026.555**	**545.686.357**	**545.686.357**	**568.235.856**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**10.000**
Função					
02 Judiciária	**430.308.897**	**420.041.474**	**442.396.357**	**442.396.357**	**461.735.856**
09 Previdência Social	**103.590.000**	**102.985.082**	**103.290.000**	**103.290.000**	**106.500.000**
28 Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**10.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**50.074.347**	**43.748.306**	**77.900.310**	**77.900.310**	**85.832.560**
122 Administração Geral	**298.843.000**	**297.154.059**	**282.757.494**	**282.757.494**	**286.135.557**
131 Comunicação Social	**6.000**		**6.000**	**6.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**103.590.000**	**102.985.082**	**103.290.000**	**103.290.000**	**106.500.000**
301 Atenção Básica	**25.282.117**	**24.298.058**	**26.532.553**	**26.532.553**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**34.767.739**
846 Outros Encargos Especiais	**56.113.433**	**54.841.050**	**55.210.000**	**55.210.000**	**55.010.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**440.918.433**	**438.336.370**	**433.600.000**	**433.600.000**	**441.510.000**
3 Outras Despesas Correntes	**68.680.164**	**64.327.245**	**86.464.305**	**86.464.305**	**109.830.643**
4 Investimentos	**24.310.300**	**20.362.940**	**25.632.052**	**25.632.052**	**16.905.213**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	335.010.000		100.368.731	16.905.213				**452.283.944**
1001	2.847.814							**2.847.814**
1027			9.461.912					**9.461.912**
1056	103.652.186							**103.652.186**
Total	441.510.000		109.830.643	16.905.213				**568.245.856**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal **R$ 1,00**

Unidade: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**568.235.856**
	Atividades								**406.735.856**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**18.235.512**
0033 2004 6013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 113)								18.235.512
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.235.512
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**280.000.000**
0033 20TP 6013	Ativos Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 114)								280.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	278.700.000
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.300.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**16.532.227**
0033 212B 6013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 115)								16.532.227
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	16.532.227
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**130.000**
0033 216H 6013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 116) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3*								130.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	130.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**6.005.557**
0033 219Z 6013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 117) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3*								6.005.557
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	371.344
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.634.213
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**20.000**
0033 4224 6013	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 118) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 52*								20.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	20.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**85.812.560**
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 119) *Produto: Processo julgado (unidade): 68.850*								85.812.560
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	65.069.648
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	9.461.912
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	10.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.271.000
	Operações Especiais								**161.500.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**106.500.000**
0033 0181 6013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 120)								106.500.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.847.814
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	103.652.186
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**55.000.000**
0033 09HB 6013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 121)								55.000.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	55.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**10.000**
	Operações Especiais								**10.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**10.000**
0909 00S6 6013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ (Seq: 122)								10.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	10.000
Total									**568.245.856**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**767.117.659**	**747.208.200**	**785.119.917**	**785.119.917**	**826.437.734**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**767.082.659**	**747.185.914**	**785.085.917**	**785.085.917**	**826.325.234**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**35.000**	**22.286**	**34.000**	**34.000**	**112.500**
Função					
02 Judiciária	**611.292.659**	**591.675.126**	**630.895.917**	**630.895.917**	**664.325.234**
09 Previdência Social	**155.790.000**	**155.510.788**	**154.190.000**	**154.190.000**	**162.000.000**
28 Encargos Especiais	**35.000**	**22.286**	**34.000**	**34.000**	**112.500**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**55.901.429**	**47.120.451**	**83.026.477**	**83.026.477**	**91.859.654**
122 Administração Geral	**427.730.092**	**421.629.602**	**419.168.000**	**419.168.000**	**436.421.869**
126 Tecnologia da Informação	**1.800.000**	**1.790.743**	**1.600.000**	**1.600.000**	
131 Comunicação Social					**1.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**155.790.000**	**155.510.788**	**154.190.000**	**154.190.000**	**162.000.000**
301 Atenção Básica	**36.818.272**	**34.392.109**	**40.301.440**	**40.301.440**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**49.242.711**
846 Outros Encargos Especiais	**89.077.866**	**86.764.506**	**86.834.000**	**86.834.000**	**86.912.500**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**667.542.866**	**660.926.347**	**656.400.000**	**656.400.000**	**664.585.000**
3 Outras Despesas Correntes	**78.608.887**	**71.759.586**	**108.866.494**	**108.866.494**	**119.023.027**
4 Investimentos	**20.965.906**	**14.522.267**	**19.853.423**	**19.853.423**	**31.702.838**
5 Inversões Financeiras					**11.126.869**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	502.585.000		108.894.898	31.702.838	11.126.869			**654.309.605**
1001	1.868.765							**1.868.765**
1027			10.128.129					**10.128.129**
1056	160.131.235							**160.131.235**
Total	664.585.000		119.023.027	31.702.838	11.126.869			**826.437.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal **R$ 1,00**

Unidade: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**826.325.234**
	Atividades								**566.398.365**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**26.641.404**
0033 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 123)								26.641.404
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	26.621.404
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	20.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**415.700.000**
0033 20TP 6014	Ativos Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 124)								415.700.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	415.335.958
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	364.042
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**22.601.307**
0033 212B 6014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 125)								22.601.307
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	22.601.307
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**83.000**
0033 216H 6014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 126)								83.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	83.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**1.000**
0033 219I 6014	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 127)								1.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**9.512.000**
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 128)								9.512.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.512.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.000**
0033 4224 6014	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 129)								5.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 18		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.150
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	850
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**91.854.654**
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 130)								91.854.654
	Produto: Processo julgado (unidade): 164.604		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	59.407.577
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	10.128.129
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	148.110
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	22.170.838
	Projetos								**11.126.869**
0033 **15TM**	**Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"**	**02 122**							**11.126.869**
0033 15TM 3928	Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K" - No Município de São Paulo - SP (Seq: 131)								11.126.869
	Produto: Imóvel adquirido (unidade): 1		F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	11.126.869
	Operações Especiais								**248.800.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**162.000.000**
0033 0181 6014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 132)								162.000.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.868.765
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	160.131.235
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**86.800.000**
0033 09HB 6014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 133)								86.800.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	86.800.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**112.500**
	Operações Especiais								**112.500**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**85.000**
0909 00S6 6014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 134)								85.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	85.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**27.500**
0909 0536 6014	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP (Seq: 135)								27.500
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	27.500
Total									**826.437.734**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**466.119.886**	**453.242.482**	**473.409.943**	**473.409.943**	**492.888.657**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**466.109.886**	**453.242.482**	**473.399.943**	**473.399.943**	**492.788.657**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**100.000**
Função					
02 Judiciária	**359.169.886**	**346.787.236**	**366.709.943**	**366.709.943**	**385.188.657**
09 Previdência Social	**106.940.000**	**106.455.246**	**106.690.000**	**106.690.000**	**107.600.000**
28 Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**100.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**33.682.150**	**22.974.576**	**52.079.404**	**52.079.404**	**57.925.376**
122 Administração Geral	**246.627.484**	**246.182.393**	**240.277.484**	**240.277.484**	**244.518.800**
131 Comunicação Social			**686.000**	**686.000**	**686.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**106.940.000**	**106.455.246**	**106.690.000**	**106.690.000**	**107.600.000**
301 Atenção Básica	**26.465.332**	**25.873.346**	**22.667.055**	**22.667.055**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**30.258.481**
846 Outros Encargos Especiais	**52.404.920**	**51.756.920**	**51.010.000**	**51.010.000**	**51.900.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**405.894.920**	**404.347.759**	**397.900.000**	**397.900.000**	**402.900.000**
3 Outras Despesas Correntes	**51.277.580**	**45.130.053**	**63.470.461**	**63.470.461**	**73.724.539**
4 Investimentos	**8.947.386**	**3.764.669**	**12.039.482**	**12.039.482**	**16.264.118**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	295.300.000		67.338.090	16.264.118				**378.902.208**
1001	5.834.882							**5.834.882**
1027			6.386.449					**6.386.449**
1056	101.765.118							**101.765.118**
Total	402.900.000		73.724.539	16.264.118				**492.888.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal R$ 1,00

Unidade: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**492.788.657**
	Atividades								**333.388.657**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**18.132.360**
0033 2004 6015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 136)								18.132.360
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.132.360
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**243.400.000**
0033 20TP 6015	Ativos Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 137)								243.400.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	243.150.000
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	250.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**12.126.121**
0033 212B 6015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 138)								12.126.121
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.126.121
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**118.800**
0033 216H 6015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 139)								118.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	118.800
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**686.000**
0033 219I 6015	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 140)								686.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	686.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.000.000**
0033 219Z 6015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 141)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.000**
0033 4224 6015	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 142)								5.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 10		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**57.920.376**
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 143)								57.920.376
	Produto: Processo julgado (unidade): 155.814		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	36.039.519
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	6.386.449
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	230.290
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	15.264.118
	Operações Especiais								**159.400.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**107.600.000**
0033 0181 6015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 144)								107.600.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	5.834.882
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	101.765.118
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**51.800.000**
0033 09HB 6015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 145)								51.800.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	51.800.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**100.000**
0909 00S6 6015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC (Seq: 146)								100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	100.000
Total									**492.888.657**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**308.700.457**	**302.652.493**	**299.910.991**	**299.910.991**	**329.956.101**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**308.690.457**	**302.652.493**	**299.900.991**	**299.900.991**	**328.643.101**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**1.313.000**
Função					
02 Judiciária	**261.800.457**	**256.566.505**	**254.010.991**	**254.010.991**	**279.443.101**
09 Previdência Social	**46.890.000**	**46.085.989**	**45.890.000**	**45.890.000**	**49.200.000**
28 Encargos Especiais	**10.000**		**10.000**	**10.000**	**1.313.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**49.763.976**	**46.783.736**	**57.912.263**	**57.912.263**	**65.070.239**
122 Administração Geral	**161.104.027**	**160.162.373**	**154.021.343**	**154.021.343**	**168.700.000**
126 Tecnologia da Informação	**2.200.000**	**2.164.408**	**1.400.000**	**1.400.000**	
131 Comunicação Social	**35.000**	**5.583**	**50.000**	**50.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**46.890.000**	**46.085.989**	**45.890.000**	**45.890.000**	**49.200.000**
301 Atenção Básica	**21.474.142**	**21.267.735**	**14.427.385**	**14.427.385**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.372.862**
846 Outros Encargos Especiais	**27.233.312**	**26.182.669**	**26.210.000**	**26.210.000**	**27.513.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**232.170.339**	**229.946.832**	**219.800.000**	**219.800.000**	**229.913.000**
3 Outras Despesas Correntes	**60.777.458**	**58.914.193**	**60.359.648**	**60.359.648**	**69.193.101**
4 Investimentos	**15.752.660**	**13.791.469**	**19.751.343**	**19.751.343**	**30.850.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	180.713.000		62.018.841	30.850.000				**273.581.841**
1001	694.293							**694.293**
1027			7.174.260					**7.174.260**
1056	48.505.707							**48.505.707**
Total	229.913.000		69.193.101	30.850.000				**329.956.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal R$ 1,00

Unidade: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**328.643.101**
	Atividades								**253.243.101**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.652.396**
0033 2004 6016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 147)								11.652.396
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.652.396
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**153.200.000**
0033 20TP 6016	Ativos Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 148)								153.200.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	152.500.000
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	700.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.720.466**
0033 212B 6016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 149)								7.720.466
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.720.466
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**500.000**
0033 216H 6016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 150)								500.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 16		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**100.000**
0033 219I 6016	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 151)								100.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**15.000.000**
0033 219Z 6016	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 152)								15.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	15.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.000**
0033 4224 6016	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 153)								5.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 26		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**65.065.239**
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 154)								65.065.239
	Produto: Processo julgado (unidade): 40.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	42.025.979
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	7.174.260
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	15.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	15.850.000
	Operações Especiais								**75.400.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**49.200.000**
0033 0181 6016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 155)								49.200.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	694.293
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	48.505.707
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**26.200.000**
0033 09HB 6016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 156)								26.200.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	26.200.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.313.000**
	Operações Especiais								**1.313.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**1.313.000**
0909 00S6 6016	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE (Seq: 157)								1.313.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.313.000
Total									**329.956.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal

R$ 1,00

Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**83.947.497**	**83.947.497**	**108.179.707**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário			**83.937.497**	**83.937.497**	**108.166.707**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**10.000**	**10.000**	**13.000**
Função					
02 Judiciária			**81.937.497**	**81.937.497**	**105.566.707**
09 Previdência Social			**2.000.000**	**2.000.000**	**2.600.000**
28 Encargos Especiais			**10.000**	**10.000**	**13.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária			**42.271.077**	**42.271.077**	**46.039.310**
122 Administração Geral			**30.050.000**	**30.050.000**	**39.450.000**
131 Comunicação Social			**10.000**	**10.000**	**10.000**
272 Previdência do Regime Estatutário			**2.000.000**	**2.000.000**	**2.600.000**
301 Atenção Básica			**4.806.420**	**4.806.420**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**14.067.397**
846 Outros Encargos Especiais			**4.810.000**	**4.810.000**	**6.013.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**36.810.000**	**36.810.000**	**46.013.000**
3 Outras Despesas Correntes			**44.137.497**	**44.137.497**	**50.959.845**
4 Investimentos			**3.000.000**	**3.000.000**	**11.206.862**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	43.413.000		45.883.984	11.206.862				**100.503.846**
1027			5.075.861					**5.075.861**
1056	2.600.000							**2.600.000**
Total	46.013.000		50.959.845	11.206.862				**108.179.707**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 12000 - Justiça Federal R$ 1,00

Unidade: 12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**108.166.707**
	Atividades								**99.566.707**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.963.620**
0033 2004 6044	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 158)		S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.963.620
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**37.400.000**
0033 20TP 6044	Ativos Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 159)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	37.400.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.103.777**
0033 212B 6044	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 160)		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.103.777
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**50.000**
0033 216H 6044	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 161) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**10.000**
0033 219I 6044	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 162) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**2.000.000**
0033 219Z 6044	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 163) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.000.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.000**
0033 4224 6044	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 164) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 10*		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**02 061**							**46.034.310**
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 165) *Produto: Processo julgado (unidade): 171.142*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	31.751.587
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	5.075.861
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.206.862
	Operações Especiais								**8.600.000**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.600.000**
0033 0181 6044	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 166)		S	*1 - PES*	1	90	0	1056	2.600.000
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**6.000.000**
0033 09HB 6044	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 167)		F	*1 - PES*	0	91	0	1000	6.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 6044	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG (Seq: 168)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**108.179.707**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13000 - Justiça Militar da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 13000 - Justiça Militar da União

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**598.045.785**	**594.513.969**	**644.786.166**	**643.078.345**	**722.362.628**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**597.895.785**	**594.513.969**	**641.701.665**	**641.701.665**	**668.271.777**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**150.000**		**100.000**	**100.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Função					
02 Judiciária	**370.604.452**	**367.409.831**	**412.859.653**	**412.859.653**	**445.333.347**
09 Previdência Social	**227.291.333**	**227.104.137**	**228.842.012**	**228.842.012**	**222.938.430**
28 Encargos Especiais	**150.000**		**100.000**	**100.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**74.215.304**	**73.759.041**	**121.753.651**	**121.753.651**	**131.444.046**
122 Administração Geral	**208.110.850**	**207.608.361**	**212.293.083**	**212.293.083**	**220.748.262**
272 Previdência do Regime Estatutário	**227.291.333**	**227.104.137**	**228.842.012**	**228.842.012**	**222.938.430**
301 Atenção Básica	**47.412.564**	**47.230.644**	**38.227.243**	**38.227.243**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**52.059.459**
846 Outros Encargos Especiais	**41.015.734**	**38.811.785**	**40.685.676**	**40.685.676**	**41.094.580**
999 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Unidade					
13101 Justiça Militar da União	**598.045.785**	**594.513.969**	**644.786.166**	**643.078.345**	**722.362.628**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**475.759.917**	**473.368.772**	**484.341.272**	**482.633.451**	**538.419.123**
3 Outras Despesas Correntes	**106.915.536**	**106.207.198**	**137.168.428**	**137.168.428**	**170.501.030**
4 Investimentos	**15.370.332**	**14.937.998**	**23.276.466**	**23.276.466**	**13.442.475**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	315.480.693		155.941.492	13.442.475				**484.864.660**
1001	64.085.754							**64.085.754**
1027			14.493.356					**14.493.356**
1050			66.182					**66.182**
1056	158.852.676							**158.852.676**
Total	538.419.123		170.501.030	13.442.475				**722.362.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13101 - Justiça Militar da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 13000 - Justiça Militar da União

R$ 1,00

Unidade: 13101 - Justiça Militar da União

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**598.045.785**	**594.513.969**	**644.786.166**	**643.078.345**	**722.362.628**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**597.895.785**	**594.513.969**	**641.701.665**	**641.701.665**	**668.271.777**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**150.000**		**100.000**	**100.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Função					
02 Judiciária	**370.604.452**	**367.409.831**	**412.859.653**	**412.859.653**	**445.333.347**
09 Previdência Social	**227.291.333**	**227.104.137**	**228.842.012**	**228.842.012**	**222.938.430**
28 Encargos Especiais	**150.000**		**100.000**	**100.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**74.215.304**	**73.759.041**	**121.753.651**	**121.753.651**	**131.444.046**
122 Administração Geral	**208.110.850**	**207.608.361**	**212.293.083**	**212.293.083**	**220.748.262**
272 Previdência do Regime Estatutário	**227.291.333**	**227.104.137**	**228.842.012**	**228.842.012**	**222.938.430**
301 Atenção Básica	**47.412.564**	**47.230.644**	**38.227.243**	**38.227.243**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**52.059.459**
846 Outros Encargos Especiais	**41.015.734**	**38.811.785**	**40.685.676**	**40.685.676**	**41.094.580**
999 Reserva de Contingência			**2.984.501**	**1.276.680**	**54.077.851**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**475.759.917**	**473.368.772**	**484.341.272**	**482.633.451**	**538.419.123**
3 Outras Despesas Correntes	**106.915.536**	**106.207.198**	**137.168.428**	**137.168.428**	**170.501.030**
4 Investimentos	**15.370.332**	**14.937.998**	**23.276.466**	**23.276.466**	**13.442.475**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	315.480.693		155.941.492	13.442.475				**484.864.660**
1001	64.085.754							**64.085.754**
1027			14.493.356					**14.493.356**
1050			66.182					**66.182**
1056	158.852.676							**158.852.676**
Total	538.419.123		170.501.030	13.442.475				**722.362.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 13000 - Justiça Militar da União R$ 1,00

Unidade: 13101 - Justiça Militar da União

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**668.271.777**
	Atividades								**404.051.767**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**30.000.000**
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 169)								30.000.000
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	29.960.000
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1000	25.000
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	15.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**220.308.262**
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 170)								220.308.262
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	218.681.325
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.626.937
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**22.059.459**
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 171)								22.059.459
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	22.059.459
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**240.000**
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 172)								240.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	240.000
0033 **4225**	**Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**	**02 061**							**131.444.046**
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional (Seq: 173)								131.444.046
	Produto: Processo julgado (unidade): 6.135		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	103.566.519
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	14.493.356
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	66.182
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	90.514
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.227.475
	Projetos								**200.000**
0033 **7808**	**Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar**	**02 122**							**200.000**
0033 7808 5664	Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar - Em Brasília - DF (Seq: 174)								200.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								**264.020.010**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**222.938.430**
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 175)								222.938.430
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	64.085.754
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	158.852.676
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**41.081.580**
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 176)								41.081.580
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	41.081.580
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 177)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**54.077.851**
	Operações Especiais								**54.077.851**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**6.883.963**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 178)								6.883.963
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	6.883.963
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**47.193.888**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 179)								47.193.888
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	47.193.888
Total									**722.362.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14000 - Justiça Eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**9.463.620.790**	**9.372.253.387**	**10.250.710.750**	**10.281.590.553**	**10.678.418.249**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.471.889.553	8.406.273.675	9.093.637.059	9.093.637.059	9.085.427.818
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	979.512.015	965.049.441	1.061.320.527	1.107.170.871	1.186.558.295
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	944.400	930.271	1.711.600	1.711.600	976.500
0999 Reserva de Contingência	11.274.822		94.041.564	79.071.023	405.455.636
Função					
02 Judiciária	7.345.050.290	7.288.842.579	7.996.476.596	7.996.476.596	7.994.283.153
09 Previdência Social	1.126.839.263	1.117.431.096	1.097.160.463	1.097.160.463	1.091.144.665
28 Encargos Especiais	980.456.415	965.979.711	1.063.032.127	1.108.882.471	1.187.534.795
99 Reserva de Contingência	11.274.822		94.041.564	79.071.023	405.455.636
Subfunção					
061 Ação Judiciária	1.318.159.407	1.316.137.659	1.334.833.932	1.334.833.932	744.793.376
122 Administração Geral	4.802.641.757	4.777.612.927	5.307.737.915	5.307.737.915	5.693.258.107
126 Tecnologia da Informação	100.706.477	95.344.285	140.000.000	140.000.000	140.000.000
131 Comunicação Social	11.621.395	8.916.178	12.202.465	12.202.465	12.651.437
272 Previdência do Regime Estatutário	1.126.839.263	1.117.431.096	1.097.160.463	1.097.160.463	1.091.144.665
301 Atenção Básica	372.816.179	368.669.743	458.335.411	458.335.411	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					644.650.868
846 Outros Encargos Especiais	1.719.561.490	1.688.141.499	1.806.399.000	1.852.249.344	1.946.464.160
999 Reserva de Contingência	11.274.822		94.041.564	79.071.023	405.455.636
Unidade					
14101 Tribunal Superior Eleitoral	1.959.236.320	1.928.212.818	2.469.273.183	2.454.302.642	2.717.528.374
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	58.352.998	56.375.470	59.742.624	59.742.624	62.071.215
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	125.209.768	123.654.079	130.440.876	130.440.876	131.193.880
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	142.092.282	139.516.717	147.280.035	147.280.035	151.048.663
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	410.218.807	405.552.249	422.435.695	422.435.695	420.095.934
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	269.682.349	269.395.465	279.245.062	279.245.062	278.915.139
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	110.218.078	109.964.629	118.933.796	118.933.796	125.251.049
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	143.214.759	141.815.523	151.354.954	151.354.954	151.690.774
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	217.752.789	215.163.654	223.530.625	223.530.625	223.116.144
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	207.844.620	205.852.932	225.046.564	225.046.564	215.202.421
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	142.696.191	142.137.547	150.367.391	150.367.391	150.598.816
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	131.728.537	130.799.348	132.705.552	132.705.552	137.837.969
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	698.216.766	696.683.598	712.686.884	712.686.884	716.946.932
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	220.937.800	220.261.454	224.365.320	224.365.320	233.003.712
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	172.076.985	168.671.532	176.148.411	176.148.411	177.759.054
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	371.647.398	369.620.091	374.568.768	374.568.768	377.752.454
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	300.669.729	298.510.127	315.598.764	315.598.764	319.405.602
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	191.814.186	190.291.799	192.011.073	192.011.073	191.770.454
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	577.121.497	574.927.076	592.163.954	592.163.954	591.274.300
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	164.888.595	162.850.128	170.167.092	170.167.092	170.132.858
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	353.493.925	351.529.231	357.339.166	357.339.166	356.714.138
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	99.842.116	99.365.210	97.062.297	97.062.297	108.161.137
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	226.638.642	226.489.512	235.053.950	235.053.950	235.766.612
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	869.118.853	862.656.090	886.131.002	886.131.002	896.334.011
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	101.206.697	100.685.410	109.156.546	109.156.546	112.420.177
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	101.789.657	100.980.620	118.805.537	118.805.537	119.656.152
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	60.188.221	59.501.597	59.100.484	59.100.484	61.426.943
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	56.279.435	55.807.901	58.768.882	58.768.882	59.849.773
14901 Fundo Partidário	979.442.790	964.981.577	1.061.226.263	1.107.076.607	1.185.493.562
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	5.808.498.256	5.762.409.019	6.218.300.359	6.203.329.818	6.378.059.551
3 Outras Despesas Correntes	2.209.789.130	2.169.740.611	3.682.779.902	3.726.360.246	3.297.435.462
4 Investimentos	1.445.333.404	1.440.103.757	349.630.489	351.900.489	1.002.923.236

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	5.286.914.886		3.066.790.281	1.002.923.236				**9.356.628.403**
1001	24.263.190							**24.263.190**
1027			144.890.287					**144.890.287**
1052			85.754.894					**85.754.894**
1056	1.066.881.475							**1.066.881.475**
Total	6.378.059.551		3.297.435.462	1.002.923.236				**10.678.418.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.959.236.320**	**1.928.212.818**	**2.469.273.183**	**2.454.302.642**	**2.717.528.374**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.947.017.098**	**1.927.282.548**	**2.373.498.792**	**2.373.498.792**	**2.311.059.322**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**21.227**	**21.227**	**36.916**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**944.400**	**930.271**	**1.711.600**	**1.711.600**	**976.500**
0999 Reserva de Contingência	**11.274.822**		**94.041.564**	**79.071.023**	**405.455.636**
Função					
02 Judiciária	**1.857.107.447**	**1.837.372.897**	**2.306.779.164**	**2.306.779.164**	**2.245.179.209**
09 Previdência Social	**89.909.651**	**89.909.651**	**66.719.628**	**66.719.628**	**65.880.113**
28 Encargos Especiais	**944.400**	**930.271**	**1.732.827**	**1.732.827**	**1.013.416**
99 Reserva de Contingência	**11.274.822**		**94.041.564**	**79.071.023**	**405.455.636**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.318.159.407**	**1.316.137.659**	**1.334.833.932**	**1.334.833.932**	**744.793.376**
122 Administração Geral	**343.907.005**	**342.020.196**	**639.133.558**	**639.133.558**	**1.038.566.970**
126 Tecnologia da Informação	**100.706.477**	**95.344.285**	**140.000.000**	**140.000.000**	**140.000.000**
131 Comunicação Social	**11.621.395**	**8.916.178**	**12.202.465**	**12.202.465**	**12.651.437**
272 Previdência do Regime Estatutário	**89.909.651**	**89.909.651**	**66.719.628**	**66.719.628**	**65.880.113**
301 Atenção Básica	**36.146.541**	**36.146.541**	**121.022.975**	**121.022.975**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**229.497.564**
846 Outros Encargos Especiais	**47.511.022**	**39.738.309**	**61.319.061**	**61.319.061**	**80.683.278**
999 Reserva de Contingência	**11.274.822**		**94.041.564**	**79.071.023**	**405.455.636**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**383.243.575**	**363.494.892**	**868.774.757**	**853.804.216**	**1.030.713.402**
3 Outras Despesas Correntes	**288.992.023**	**278.340.650**	**1.485.510.098**	**1.485.510.098**	**826.243.834**
4 Investimentos	**1.287.000.722**	**1.286.377.276**	**114.988.328**	**114.988.328**	**860.571.138**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	964.833.289		783.750.952	860.571.138				**2.609.155.379**
1027			42.492.882					**42.492.882**
1056	65.880.113							**65.880.113**
Total	1.030.713.402		826.243.834	860.571.138				**2.717.528.374**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.311.059.322**
	Atividades								**2.085.509.347**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**132.094.872**
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 180)								132.094.872
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	132.094.872
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**385.379.079**
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional (Seq: 181)								385.379.079
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 156.463.117		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	816.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	246.769.657
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	42.492.882
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	95.300.540
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**452.458.002**
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 182)								452.458.002
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	451.966.342
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	491.660
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**97.402.692**
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 183)								97.402.692
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	97.402.692
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**729.889**
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 184)								729.889
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	729.889
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**12.651.437**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 185)								12.651.437
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 7.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.651.437
0033 **21CN**	**Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**	**02 126**							**60.000.000**
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional (Seq: 186)								60.000.000
	Produto: População identificada/cadastrada (% de execução): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	28.080.562
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	31.919.438
0033 **21EE**	**Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**200.000.000**
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional (Seq: 187)								200.000.000
	Produto: Ação desenvolvida (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000.000
0033 **4269**	**Pleitos Eleitorais**	**02 061**							**744.793.376**
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional (Seq: 188)								744.793.376
	Produto: Eleição realizada (unidade): 49		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	27.236.789
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	7.665.880
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	126.539.547
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	583.351.160
	Projetos								**80.000.000**
0033 **7832**	**Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**	**02 126**							**80.000.000**
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional (Seq: 189)								80.000.000
	Produto: Cadastro biométrico obtido (% de execução): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	50.000.000
	Operações Especiais								**145.549.975**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**65.880.113**
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 190)								65.880.113
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	65.880.113
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**79.669.862**
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 191)								79.669.862
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	79.669.862
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**36.916**
	Operações Especiais								**36.916**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 192)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**23.916**
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal (Seq: 193)								23.916
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.916
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**976.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								976.500
0910 00SP	**Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA**	28 846							399.000
0910 00SP 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA - Exterior (Seq: 194)								399.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	399.000
0910 00SQ	**Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO**	28 846							550.000
0910 00SQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO - Exterior (Seq: 195)								550.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	550.000
0910 00SR	**Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH**	28 846							27.500
0910 00SR 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH - Exterior (Seq: 196)								27.500
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	27.500
0999	**Reserva de Contingência**								405.455.636
	Operações Especiais								405.455.636
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							53.743.798
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 197)								53.743.798
			F	1 - PES	0	91	0	1000	53.743.798
0999 0Z01	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							351.711.838
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 198)								351.711.838
			F	1 - PES	1	90	0	1000	351.711.838
Total									2.717.528.374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**58.352.998**	**56.375.470**	**59.742.624**	**59.742.624**	**62.071.215**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**58.352.998**	**56.375.470**	**59.742.624**	**59.742.624**	**62.058.215**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**52.962.867**	**51.139.401**	**54.466.867**	**54.466.867**	**56.638.203**
09 Previdência Social	**5.390.131**	**5.236.069**	**5.275.757**	**5.275.757**	**5.420.012**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**43.648.350**	**43.169.468**	**46.414.063**	**46.414.063**	**47.830.681**
272 Previdência do Regime Estatutário	**5.390.131**	**5.236.069**	**5.275.757**	**5.275.757**	**5.420.012**
301 Atenção Básica	**3.133.521**	**3.055.963**	**3.140.829**	**3.140.829**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.896.577**
846 Outros Encargos Especiais	**6.180.996**	**4.913.970**	**4.911.975**	**4.911.975**	**4.923.945**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**44.083.492**	**42.662.186**	**42.337.502**	**42.337.502**	**42.628.325**
3 Outras Despesas Correntes	**9.797.025**	**9.307.707**	**13.090.259**	**13.090.259**	**16.942.568**
4 Investimentos	**4.472.481**	**4.405.577**	**4.314.863**	**4.314.863**	**2.500.322**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	37.208.313		15.417.492	2.500.322				**55.126.127**
1027			1.525.076					**1.525.076**
1056	5.420.012							**5.420.012**
Total	42.628.325		16.942.568	2.500.322				**62.071.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**62.058.215**
	Atividades								**51.727.258**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**2.010.660**
0033 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 199)								2.010.660
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.010.660
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**13.831.313**
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre (Seq: 200)								13.831.313
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 588.433		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.796.832
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	1.525.076
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	9.083
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.500.322
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**32.284.368**
0033 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 201)								32.284.368
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	32.135.261
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	149.107
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**1.885.917**
0033 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 202)								1.885.917
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.885.917
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.715.000**
0033 219Z 0012	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Acre (Seq: 203)								1.715.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.715.000
	Operações Especiais								**10.330.957**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**5.420.012**
0033 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 204)								5.420.012
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	5.420.012
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**4.910.945**
0033 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 205)								4.910.945
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	4.910.945
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Acre (Seq: 206)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**62.071.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**125.209.768**	**123.654.079**	**130.440.876**	**130.440.876**	**131.193.880**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**125.209.768**	**123.654.079**	**130.440.876**	**130.440.876**	**131.180.880**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**113.136.765**	**111.704.918**	**118.561.364**	**118.561.364**	**118.838.511**
09 Previdência Social	**12.073.003**	**11.949.161**	**11.879.512**	**11.879.512**	**12.342.369**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**91.936.434**	**91.050.272**	**97.591.059**	**97.591.059**	**96.190.362**
272 Previdência do Regime Estatutário	**12.073.003**	**11.949.161**	**11.879.512**	**11.879.512**	**12.342.369**
301 Atenção Básica	**6.499.230**	**6.288.365**	**6.458.408**	**6.458.408**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.213.768**
846 Outros Encargos Especiais	**14.701.101**	**14.366.282**	**14.511.897**	**14.511.897**	**14.447.381**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**103.957.097**	**103.369.516**	**102.529.708**	**102.529.708**	**102.928.126**
3 Outras Despesas Correntes	**19.073.730**	**18.174.211**	**26.112.344**	**26.112.344**	**25.835.929**
4 Investimentos	**2.178.941**	**2.110.352**	**1.798.824**	**1.798.824**	**2.429.825**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	90.585.757		23.782.612	2.429.825				**116.798.194**
1027			2.053.317					**2.053.317**
1056	12.342.369							**12.342.369**
Total	102.928.126		25.835.929	2.429.825				**131.193.880**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**131.180.880**
	Atividades								**104.404.130**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.098.468**
0033 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 207)								4.098.468
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.098.468
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**18.622.068**
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas (Seq: 208)								18.622.068
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.325.656		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.138.926
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.053.317
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.429.825
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**76.138.376**
0033 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 209)								76.138.376
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	75.711.004
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	427.372
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.115.300**
0033 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 210)								4.115.300
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.115.300
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.429.918**
0033 219Z 0027	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Alagoas (Seq: 211)								1.429.918
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.429.918
	Operações Especiais								**26.776.750**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**12.342.369**
0033 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 212)								12.342.369
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	12.342.369
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**14.434.381**
0033 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 213)								14.434.381
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	14.434.381
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0027	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Alagoas (Seq: 214)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**131.193.880**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**142.092.282**	**139.516.717**	**147.280.035**	**147.280.035**	**151.048.663**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**142.092.282**	**139.516.717**	**147.280.035**	**147.280.035**	**151.035.663**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**132.032.503**	**129.784.765**	**137.622.018**	**137.622.018**	**141.071.202**
09 Previdência Social	**10.059.779**	**9.731.952**	**9.658.017**	**9.658.017**	**9.964.461**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**107.572.110**	**105.612.174**	**113.320.746**	**113.320.746**	**114.514.230**
272 Previdência do Regime Estatutário	**10.059.779**	**9.731.952**	**9.658.017**	**9.658.017**	**9.964.461**
301 Atenção Básica	**8.717.805**	**8.517.722**	**8.604.985**	**8.604.985**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.044.033**
846 Outros Encargos Especiais	**15.742.588**	**15.654.869**	**15.696.287**	**15.696.287**	**15.525.939**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**110.934.953**	**110.504.267**	**108.381.693**	**108.381.693**	**108.730.800**
3 Outras Despesas Correntes	**27.965.485**	**26.131.615**	**34.563.390**	**34.563.390**	**39.246.337**
4 Investimentos	**3.191.844**	**2.880.836**	**4.334.952**	**4.334.952**	**3.071.526**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	98.766.339		36.007.503	3.071.526				**137.845.368**
1027			3.238.834					**3.238.834**
1056	9.964.461							**9.964.461**
Total	108.730.800		39.246.337	3.071.526				**151.048.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**151.035.663**
	Atividades								**125.558.263**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.954.832**
0033 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 215)								5.954.832
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.954.832
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**29.373.830**
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas (Seq: 216)								29.373.830
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.647.747		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.049.498
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.238.834
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	13.972
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.071.526
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**83.240.400**
0033 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 217)								83.240.400
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	82.900.400
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	340.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.089.201**
0033 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 218)								5.089.201
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.089.201
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.900.000**
0033 219Z 0013	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Amazonas (Seq: 219)								1.900.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.900.000
	Operações Especiais								**25.477.400**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.964.461**
0033 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 220)								9.964.461
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	9.964.461
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**15.512.939**
0033 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 221)								15.512.939
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	15.512.939
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amazonas (Seq: 222)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**151.048.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**410.218.807**	**405.552.249**	**422.435.695**	**422.435.695**	**420.095.934**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**410.218.807**	**405.552.249**	**422.435.695**	**422.435.695**	**420.082.934**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**352.583.782**	**349.144.193**	**366.032.739**	**366.032.739**	**364.344.836**
09 Previdência Social	**57.635.025**	**56.408.056**	**56.402.956**	**56.402.956**	**55.738.098**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**291.231.790**	**288.790.112**	**305.766.412**	**305.766.412**	**300.574.236**
272 Previdência do Regime Estatutário	**57.635.025**	**56.408.056**	**56.402.956**	**56.402.956**	**55.738.098**
301 Atenção Básica	**17.263.861**	**16.864.416**	**16.677.336**	**16.677.336**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.425.428**
846 Outros Encargos Especiais	**44.088.131**	**43.489.665**	**43.588.991**	**43.588.991**	**43.358.172**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**329.871.206**	**328.043.295**	**323.542.775**	**323.542.775**	**324.016.523**
3 Outras Despesas Correntes	**61.346.591**	**59.143.957**	**70.012.939**	**70.012.939**	**75.195.648**
4 Investimentos	**19.001.010**	**18.364.997**	**28.879.981**	**28.879.981**	**20.883.763**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	268.278.425		68.895.048	20.883.763				**358.057.236**
1027			6.300.600					**6.300.600**
1056	55.738.098							**55.738.098**
Total	324.016.523		75.195.648	20.883.763				**420.095.934**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**420.082.934**
	Atividades								**320.999.664**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**8.288.544**
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 223)								8.288.544
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.288.544
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**57.141.792**
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia (Seq: 224)								57.141.792
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 11.291.528		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	46.913.445
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	6.300.600
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	27.736
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.900.011
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**224.920.253**
0033 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 225)								224.920.253
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	224.505.637
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	414.616
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**12.136.884**
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 226)								12.136.884
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.136.884
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**18.512.191**
0033 219Z 0029	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado da Bahia (Seq: 227)								18.512.191
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.528.439
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	16.983.752
	Operações Especiais								**99.083.270**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**55.738.098**
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 228)								55.738.098
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	55.738.098
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**43.345.172**
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 229)								43.345.172
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	43.345.172
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 230)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**420.095.934**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**269.682.349**	**269.395.465**	**279.245.062**	**279.245.062**	**278.915.139**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**269.682.349**	**269.395.465**	**279.245.062**	**279.245.062**	**278.902.139**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**228.653.045**	**228.366.161**	**239.692.563**	**239.692.563**	**240.635.157**
09 Previdência Social	**41.029.304**	**41.029.304**	**39.552.499**	**39.552.499**	**38.266.982**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**182.889.015**	**182.602.131**	**194.504.902**	**194.504.902**	**193.215.688**
272 Previdência do Regime Estatutário	**41.029.304**	**41.029.304**	**39.552.499**	**39.552.499**	**38.266.982**
301 Atenção Básica	**14.342.497**	**14.342.497**	**14.068.049**	**14.068.049**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**16.634.741**
846 Outros Encargos Especiais	**31.421.533**	**31.421.533**	**31.119.612**	**31.119.612**	**30.797.728**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**230.475.921**	**230.475.921**	**226.520.737**	**226.520.737**	**225.569.459**
3 Outras Despesas Correntes	**32.075.798**	**32.072.439**	**49.479.271**	**49.479.271**	**52.728.928**
4 Investimentos	**7.130.630**	**6.847.105**	**3.245.054**	**3.245.054**	**616.752**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	187.302.477		48.712.853	616.752				**236.632.082**
1027			4.016.075					**4.016.075**
1056	38.266.982							**38.266.982**
Total	225.569.459		52.728.928	616.752				**278.915.139**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**278.902.139**
	Atividades								**209.850.429**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.116.864**
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 231)								7.116.864
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.116.864
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**36.422.839**
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará (Seq: 232)								36.422.839
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 6.820.676		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	31.780.012
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.016.075
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	10.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	616.752
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**156.504.749**
0033 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 233)								156.504.749
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	156.002.642
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	502.107
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**9.517.877**
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 234)								9.517.877
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.517.877
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**288.100**
0033 219Z 0023	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Ceará (Seq: 235)								288.100
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	288.100
	Operações Especiais								**69.051.710**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**38.266.982**
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 236)								38.266.982
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	38.266.982
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**30.784.728**
0033 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 237)								30.784.728
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	30.784.728
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 238)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**278.915.139**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**110.218.078**	**109.964.629**	**118.933.796**	**118.933.796**	**125.251.049**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**110.218.078**	**109.964.629**	**118.933.796**	**118.933.796**	**125.238.049**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**85.110.564**	**84.857.115**	**94.179.899**	**94.179.899**	**99.841.197**
09 Previdência Social	**25.107.514**	**25.107.514**	**24.753.897**	**24.753.897**	**25.396.852**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**68.917.230**	**68.663.781**	**78.250.211**	**78.250.211**	**82.346.957**
272 Previdência do Regime Estatutário	**25.107.514**	**25.107.514**	**24.753.897**	**24.753.897**	**25.396.852**
301 Atenção Básica	**5.870.608**	**5.870.608**	**5.744.204**	**5.744.204**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.255.700**
846 Outros Encargos Especiais	**10.322.726**	**10.322.726**	**10.185.484**	**10.185.484**	**10.251.540**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**90.277.045**	**90.277.045**	**88.930.338**	**88.930.338**	**90.521.578**
3 Outras Despesas Correntes	**18.695.936**	**18.450.480**	**24.697.411**	**24.697.411**	**31.733.516**
4 Investimentos	**1.245.097**	**1.237.104**	**5.306.047**	**5.306.047**	**2.995.955**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	65.124.726		29.281.205	2.995.955				**97.401.886**
1001	2.937.494							**2.937.494**
1027			2.452.311					**2.452.311**
1056	22.459.358							**22.459.358**
Total	90.521.578		31.733.516	2.995.955				**125.251.049**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**125.238.049**
	Atividades								**89.602.657**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**2.883.396**
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 239)								2.883.396
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.883.396
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**22.240.650**
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal (Seq: 240)								22.240.650
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.900.187		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.006.134
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.452.311
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.777.205
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**54.873.186**
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 241)								54.873.186
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	52.999.984
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.873.202
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.372.304**
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 242)								4.372.304
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.372.304
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**28.485**
0033 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 243)								28.485
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	28.485
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**5.204.636**
0033 219Z 0053	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Distrito Federal (Seq: 244)								5.204.636
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.985.886
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.218.750
	Operações Especiais								**35.635.392**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**25.396.852**
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 245)								25.396.852
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.937.494
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	22.459.358
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**10.238.540**
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 246)								10.238.540
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	10.238.540
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 247)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**125.251.049**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**143.214.759**	**141.815.523**	**151.354.954**	**151.354.954**	**151.690.774**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**143.214.759**	**141.815.523**	**151.354.954**	**151.354.954**	**151.677.774**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**127.671.675**	**126.534.301**	**136.143.626**	**136.143.626**	**136.651.360**
09 Previdência Social	**15.543.084**	**15.281.221**	**15.211.328**	**15.211.328**	**15.026.414**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**105.211.644**	**104.398.923**	**113.934.147**	**113.934.147**	**113.282.484**
272 Previdência do Regime Estatutário	**15.543.084**	**15.281.221**	**15.211.328**	**15.211.328**	**15.026.414**
301 Atenção Básica	**6.680.052**	**6.604.869**	**6.666.739**	**6.666.739**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.842.859**
846 Outros Encargos Especiais	**15.779.979**	**15.530.510**	**15.542.740**	**15.542.740**	**15.539.017**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**116.496.968**	**115.682.429**	**115.261.517**	**115.261.517**	**116.381.048**
3 Outras Despesas Correntes	**22.974.033**	**22.541.493**	**28.020.928**	**28.020.928**	**28.769.677**
4 Investimentos	**3.743.758**	**3.591.601**	**8.072.509**	**8.072.509**	**6.540.049**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	101.354.634		26.047.640	6.540.049				**133.942.323**
1027			2.722.037					**2.722.037**
1056	15.026.414							**15.026.414**
Total	116.381.048		28.769.677	6.540.049				**151.690.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**151.677.774**
	Atividades								**121.125.343**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.404.136**
0033 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 248)								3.404.136
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.404.136
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**24.686.867**
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo (Seq: 249)								24.686.867
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.921.506		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.204.781
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.722.037
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.760.049
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**85.815.617**
0033 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 250)								85.815.617
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	85.815.617
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.438.723**
0033 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 251)								4.438.723
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.438.723
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**2.780.000**
0033 219Z 0032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 252)								2.780.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.780.000
	Operações Especiais								**30.552.431**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**15.026.414**
0033 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 253)								15.026.414
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	15.026.414
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**15.526.017**
0033 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 254)								15.526.017
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	15.526.017
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0032	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 255)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**151.690.774**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**217.752.789**	**215.163.654**	**223.530.625**	**223.530.625**	**223.116.144**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**217.752.789**	**215.163.654**	**223.530.625**	**223.530.625**	**223.103.144**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**192.773.144**	**191.876.777**	**199.838.134**	**199.838.134**	**199.843.050**
09 Previdência Social	**24.979.645**	**23.286.877**	**23.692.491**	**23.692.491**	**23.260.094**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**159.205.297**	**158.725.098**	**166.424.287**	**166.424.287**	**164.525.259**
272 Previdência do Regime Estatutário	**24.979.645**	**23.286.877**	**23.692.491**	**23.692.491**	**23.260.094**
301 Atenção Básica	**11.672.974**	**11.552.179**	**11.671.616**	**11.671.616**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.907.324**
846 Outros Encargos Especiais	**21.894.873**	**21.599.500**	**21.742.231**	**21.742.231**	**21.423.467**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**179.468.235**	**177.456.077**	**175.933.376**	**175.933.376**	**174.373.677**
3 Outras Despesas Correntes	**34.627.321**	**34.062.558**	**37.319.073**	**37.319.073**	**44.061.051**
4 Investimentos	**3.657.233**	**3.645.018**	**10.278.176**	**10.278.176**	**4.681.416**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	151.113.583		40.568.469	4.681.416				**196.363.468**
1027			3.492.582					**3.492.582**
1056	23.260.094							**23.260.094**
Total	174.373.677		44.061.051	4.681.416				**223.116.144**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**223.103.144**
	Atividades								**178.432.583**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.010.784**
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 256)								7.010.784
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.010.784
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**31.675.143**
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás (Seq: 257)								31.675.143
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 4.870.365		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.501.145
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.492.582
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.681.416
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**129.690.116**
0033 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 258)								129.690.116
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	129.617.459
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	72.657
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.896.540**
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 259)								6.896.540
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.896.540
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**3.160.000**
0033 219Z 0052	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Goiás (Seq: 260)								3.160.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.160.000
	Operações Especiais								**44.670.561**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**23.260.094**
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 261)								23.260.094
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	23.260.094
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**21.410.467**
0033 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 262)								21.410.467
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	21.410.467
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 263)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**223.116.144**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**207.844.620**	**205.852.932**	**225.046.564**	**225.046.564**	**215.202.421**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**207.831.414**	**205.839.732**	**225.032.780**	**225.032.780**	**215.173.893**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**13.206**	**13.200**	**13.784**	**13.784**	**28.528**
Função					
02 Judiciária	**187.450.139**	**185.873.957**	**204.786.313**	**204.786.313**	**195.495.351**
09 Previdência Social	**20.381.275**	**19.965.775**	**20.246.467**	**20.246.467**	**19.678.542**
28 Encargos Especiais	**13.206**	**13.200**	**13.784**	**13.784**	**28.528**
Subfunção					
122 Administração Geral	**154.306.729**	**153.919.572**	**172.035.899**	**172.035.899**	**160.388.693**
272 Previdência do Regime Estatutário	**20.381.275**	**19.965.775**	**20.246.467**	**20.246.467**	**19.678.542**
301 Atenção Básica	**11.107.234**	**10.898.561**	**11.214.752**	**11.214.752**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.268.504**
846 Outros Encargos Especiais	**22.049.382**	**21.069.024**	**21.549.446**	**21.549.446**	**21.866.682**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**168.561.716**	**167.151.144**	**165.996.331**	**165.996.331**	**167.101.607**
3 Outras Despesas Correntes	**33.612.134**	**33.244.606**	**40.259.322**	**40.259.322**	**44.563.962**
4 Investimentos	**5.670.770**	**5.457.182**	**18.790.911**	**18.790.911**	**3.536.852**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	147.423.065		40.835.237	3.536.852				**191.795.154**
1027			3.728.725					**3.728.725**
1056	19.678.542							**19.678.542**
Total	167.101.607		44.563.962	3.536.852				**215.202.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**215.173.893**
	Atividades								**173.657.197**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.564.268**
0033 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 264)								5.564.268
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.564.268
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**33.816.782**
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão (Seq: 265)								33.816.782
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 5.043.002		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	27.548.516
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.728.725
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.689
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.536.852
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**125.571.911**
0033 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 266)								125.571.911
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	125.571.911
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.704.236**
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 267)								7.704.236
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.704.236
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.000.000**
0033 219Z 0021	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Maranhão (Seq: 268)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								**41.516.696**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**19.678.542**
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 269)								19.678.542
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	19.678.542
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**21.838.154**
0033 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 270)								21.838.154
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	21.838.154
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**28.528**
	Operações Especiais								**28.528**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0021	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Maranhão (Seq: 271)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**15.528**
0909 0536 0021	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Maranhão (Seq: 272)								15.528
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.528
Total									**215.202.421**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**142.696.191**	**142.137.547**	**150.367.391**	**150.367.391**	**150.598.816**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**142.696.191**	**142.137.547**	**150.367.391**	**150.367.391**	**150.585.816**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**124.632.461**	**124.295.505**	**132.369.484**	**132.369.484**	**132.926.356**
09 Previdência Social	**18.063.730**	**17.842.042**	**17.997.907**	**17.997.907**	**17.659.460**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**103.974.679**	**103.768.838**	**111.863.412**	**111.863.412**	**110.734.903**
272 Previdência do Regime Estatutário	**18.063.730**	**17.842.042**	**17.997.907**	**17.997.907**	**17.659.460**
301 Atenção Básica	**6.975.824**	**6.949.698**	**6.884.048**	**6.884.048**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.668.424**
846 Outros Encargos Especiais	**13.681.958**	**13.576.969**	**13.622.024**	**13.622.024**	**13.536.029**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**108.792.936**	**108.465.314**	**108.098.599**	**108.098.599**	**108.591.693**
3 Outras Despesas Correntes	**26.940.817**	**26.909.795**	**31.584.760**	**31.584.760**	**37.366.344**
4 Investimentos	**6.962.438**	**6.762.438**	**10.684.032**	**10.684.032**	**4.640.779**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	90.932.233		33.907.551	4.640.779				**129.480.563**
1027			3.458.793					**3.458.793**
1056	17.659.460							**17.659.460**
Total	108.591.693		37.366.344	4.640.779				**150.598.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**150.585.816**
	Atividades								**119.403.327**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.363.668**
0033 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 273)								4.363.668
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.363.668
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**31.368.699**
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso (Seq: 274)								31.368.699
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.469.410		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	24.969.127
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.458.793
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.940.779
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**77.396.204**
0033 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 275)								77.396.204
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	77.317.344
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	78.860
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**4.304.756**
0033 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 276)								4.304.756
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.304.756
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.970.000**
0033 219Z 0051	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 277)								1.970.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	270.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.700.000
	Operações Especiais								**31.182.489**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**17.659.460**
0033 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 278)								17.659.460
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	17.659.460
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**13.523.029**
0033 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 279)								13.523.029
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	13.523.029
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 280)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**150.598.816**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**131.728.537**	**130.799.348**	**132.705.552**	**132.705.552**	**137.837.969**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**131.728.537**	**130.799.348**	**132.705.552**	**132.705.552**	**137.824.969**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**112.532.362**	**111.946.088**	**113.777.849**	**113.777.849**	**118.087.095**
09 Previdência Social	**19.196.175**	**18.853.261**	**18.927.703**	**18.927.703**	**19.737.874**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**92.930.459**	**92.691.984**	**94.385.281**	**94.385.281**	**96.895.818**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.196.175**	**18.853.261**	**18.927.703**	**18.927.703**	**19.737.874**
301 Atenção Básica	**6.597.378**	**6.503.614**	**6.526.767**	**6.526.767**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.363.631**
846 Outros Encargos Especiais	**13.004.525**	**12.750.490**	**12.865.801**	**12.865.801**	**12.840.646**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**105.280.859**	**104.446.134**	**104.263.936**	**104.263.936**	**105.194.963**
3 Outras Despesas Correntes	**23.598.168**	**23.503.704**	**23.821.268**	**23.821.268**	**27.969.486**
4 Investimentos	**2.849.510**	**2.849.510**	**4.620.348**	**4.620.348**	**4.673.520**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	85.457.089		25.695.941	4.673.520				**115.826.550**
1027			2.273.545					**2.273.545**
1056	19.737.874							**19.737.874**
Total	105.194.963		27.969.486	4.673.520				**137.837.969**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								137.824.969
	Atividades								102.399.449
0033 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							4.030.968
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 281)								4.030.968
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	4.030.968
0033 20GP	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	02 122							20.619.375
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 282)								20.619.375
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 1.996.505		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.487.125
			F	3 - ODC	2	90	0	1027	2.273.545
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	45.185
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.813.520
0033 20TP	**Ativos Civis da União**	02 122							72.616.443
0033 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 283)								72.616.443
			F	1 - PES	1	90	0	1000	72.502.359
			F	1 - PES	1	91	0	1000	114.084
0033 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	02 331							4.332.663
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 284)								4.332.663
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.332.663
0033 219Z	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	02 122							800.000
0033 219Z 0054	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 285)								800.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	800.000
	Projetos								2.860.000
0033 15YX	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**	02 122							1.550.000
0033 15YX 5218	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - No Município de Campo Grande - MS (Seq: 286)								1.550.000
	Produto: Edifício ampliado (% de execução física): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.550.000
0033 15YY	**Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS**	02 122							910.000
0033 15YY 5258	Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS (Seq: 287)								910.000
	Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	910.000
0033 15YZ	**Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS**	02 122							400.000
0033 15YZ 5253	Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS - No Município de Nova Andradina - MS (Seq: 288)								400.000
	Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100		F	4 - INV	2	90	0	1000	400.000
	Operações Especiais								32.565.520
0033 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							19.737.874
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 289)								19.737.874
			S	1 - PES	1	90	0	1056	19.737.874
0033 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	02 846							12.827.646
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 290)								12.827.646
			F	1 - PES	0	91	0	1000	12.827.646
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 291)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									137.837.969

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**698.216.766**	**696.683.598**	**712.686.884**	**712.686.884**	**716.946.932**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**698.216.766**	**696.683.598**	**712.686.884**	**712.686.884**	**716.933.932**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**580.846.854**	**579.612.791**	**596.242.905**	**596.242.905**	**598.818.012**
09 Previdência Social	**117.369.912**	**117.070.806**	**116.443.979**	**116.443.979**	**118.115.920**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**464.228.297**	**463.657.526**	**479.863.409**	**479.863.409**	**475.055.035**
272 Previdência do Regime Estatutário	**117.369.912**	**117.070.806**	**116.443.979**	**116.443.979**	**118.115.920**
301 Atenção Básica	**38.262.554**	**38.005.492**	**38.330.436**	**38.330.436**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**46.800.000**
846 Outros Encargos Especiais	**78.356.003**	**77.949.774**	**78.049.060**	**78.049.060**	**76.975.977**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**601.959.662**	**600.716.518**	**594.513.805**	**594.513.805**	**594.230.789**
3 Outras Despesas Correntes	**86.157.104**	**85.897.902**	**97.598.869**	**97.598.869**	**117.565.000**
4 Investimentos	**10.100.000**	**10.069.178**	**20.574.210**	**20.574.210**	**5.151.143**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	476.114.869		109.197.600	5.151.143				**590.463.612**
1027			8.367.400					**8.367.400**
1056	118.115.920							**118.115.920**
Total	594.230.789		117.565.000	5.151.143				**716.946.932**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**716.933.932**
	Atividades								**521.855.035**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**23.539.644**
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 292)								23.539.644
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.539.644
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**75.886.143**
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais (Seq: 293)								75.886.143
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 16.299.933		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	62.367.600
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	8.367.400
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.151.143
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**399.138.892**
0033 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 294)								399.138.892
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	398.824.892
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	314.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**23.260.356**
0033 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 295)								23.260.356
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.260.356
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**30.000**
0033 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 296)								30.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.000
	Operações Especiais								**195.078.897**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**118.115.920**
0033 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 297)								118.115.920
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	118.115.920
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**76.962.977**
0033 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 298)								76.962.977
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	76.962.977
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 299)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**716.946.932**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**220.937.800**	**220.261.454**	**224.365.320**	**224.365.320**	**233.003.712**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**220.937.800**	**220.261.454**	**224.365.320**	**224.365.320**	**232.990.712**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**193.111.035**	**192.643.626**	**197.056.222**	**197.056.222**	**204.915.158**
09 Previdência Social	**27.826.765**	**27.617.828**	**27.309.098**	**27.309.098**	**28.075.554**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**159.432.117**	**159.282.017**	**163.682.081**	**163.682.081**	**168.916.718**
272 Previdência do Regime Estatutário	**27.826.765**	**27.617.828**	**27.309.098**	**27.309.098**	**28.075.554**
301 Atenção Básica	**12.489.096**	**12.415.521**	**12.395.079**	**12.395.079**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**15.143.619**
846 Outros Encargos Especiais	**21.189.822**	**20.946.087**	**20.979.062**	**20.979.062**	**20.867.821**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**173.214.725**	**172.762.053**	**169.602.180**	**169.602.180**	**168.990.133**
3 Outras Despesas Correntes	**42.864.941**	**42.643.096**	**44.320.819**	**42.050.819**	**56.409.653**
4 Investimentos	**4.858.134**	**4.856.305**	**10.442.321**	**12.712.321**	**7.603.926**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	140.914.579		52.013.489	7.603.926				**200.531.994**
1027			4.396.164					**4.396.164**
1056	28.075.554							**28.075.554**
Total	168.990.133		56.409.653	7.603.926				**233.003.712**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**232.990.712**
	Atividades								**178.060.337**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.671.360**
0033 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 300)								7.671.360
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.671.360
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**39.869.960**
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará (Seq: 301)								39.869.960
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 6.082.320		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	33.868.370
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.396.164
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	1.500
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.603.926
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**120.046.758**
0033 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 302)								120.046.758
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	119.976.758
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	70.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.472.259**
0033 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 303)								7.472.259
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.472.259
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**3.000.000**
0033 219Z 0015	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Pará (Seq: 304)								3.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.000.000
	Projetos								**6.000.000**
0033 **7XT3**	**Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**	**02 122**							**6.000.000**
0033 7XT3 0363	Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - No Município de Santarém - PA (Seq: 305)								6.000.000
	Produto: Usina implantada (% de execução física): 61		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.000.000
	Operações Especiais								**48.930.375**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**28.075.554**
0033 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 306)								28.075.554
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	28.075.554
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**20.854.821**
0033 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 307)								20.854.821
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	20.854.821
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 308)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**233.003.712**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**172.076.985**	**168.671.532**	**176.148.411**	**176.148.411**	**177.759.054**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**172.076.985**	**168.671.532**	**176.148.411**	**176.148.411**	**177.741.829**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**17.225**
Função					
02 Judiciária	**150.798.688**	**147.887.314**	**155.289.934**	**155.289.934**	**156.453.640**
09 Previdência Social	**21.278.297**	**20.784.219**	**20.858.477**	**20.858.477**	**21.288.189**
28 Encargos Especiais					**17.225**
Subfunção					
122 Administração Geral	**121.730.244**	**119.314.811**	**126.605.466**	**126.605.466**	**125.838.554**
272 Previdência do Regime Estatutário	**21.278.297**	**20.784.219**	**20.858.477**	**20.858.477**	**21.288.189**
301 Atenção Básica	**9.283.284**	**9.130.011**	**9.305.344**	**9.305.344**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.430.076**
846 Outros Encargos Especiais	**19.785.160**	**19.442.492**	**19.379.124**	**19.379.124**	**19.202.235**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**143.276.557**	**141.566.719**	**140.726.631**	**140.726.631**	**141.005.283**
3 Outras Despesas Correntes	**27.573.231**	**25.961.015**	**32.221.129**	**32.221.129**	**33.868.630**
4 Investimentos	**1.227.197**	**1.143.799**	**3.200.651**	**3.200.651**	**2.885.141**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	119.717.094		31.076.375	2.885.141				**153.678.610**
1027			2.792.255					**2.792.255**
1056	21.288.189							**21.288.189**
Total	141.005.283		33.868.630	2.885.141				**177.759.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**177.741.829**
	Atividades								**137.268.630**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.800.536**
0033 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 309)								5.800.536
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.800.536
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**25.323.695**
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba (Seq: 310)								25.323.695
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 3.091.684		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.646.299
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.792.255
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.885.141
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**100.514.859**
0033 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 311)								100.514.859
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	100.456.545
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	58.314
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.629.540**
0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 312)								5.629.540
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.629.540
	Operações Especiais								**40.473.199**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**21.288.189**
0033 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 313)								21.288.189
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	21.288.189
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**19.185.010**
0033 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 314)								19.185.010
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	19.185.010
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**17.225**
	Operações Especiais								**17.225**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**17.225**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 315)								17.225
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	17.225
Total									**177.759.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**371.647.398**	**369.620.091**	**374.568.768**	**374.568.768**	**377.752.454**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**371.647.398**	**369.620.091**	**374.568.768**	**374.568.768**	**377.673.951**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**78.503**
Função					
02 Judiciária	**318.442.701**	**316.612.883**	**321.119.199**	**321.119.199**	**323.101.420**
09 Previdência Social	**53.204.697**	**53.007.209**	**53.449.569**	**53.449.569**	**54.572.531**
28 Encargos Especiais					**78.503**
Subfunção					
122 Administração Geral	**260.850.329**	**259.477.840**	**263.388.119**	**263.388.119**	**261.873.827**
272 Previdência do Regime Estatutário	**53.204.697**	**53.007.209**	**53.449.569**	**53.449.569**	**54.572.531**
301 Atenção Básica	**18.624.110**	**18.277.710**	**18.834.442**	**18.834.442**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**22.721.242**
846 Outros Encargos Especiais	**38.968.262**	**38.857.333**	**38.896.638**	**38.896.638**	**38.584.854**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**308.497.566**	**308.177.059**	**306.576.859**	**306.576.859**	**305.809.517**
3 Outras Despesas Correntes	**51.496.092**	**51.144.626**	**60.268.909**	**60.268.909**	**66.467.937**
4 Investimentos	**11.653.740**	**10.298.406**	**7.723.000**	**7.723.000**	**5.475.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	251.236.986		61.346.606	5.475.000				**318.058.592**
1027			5.121.331					**5.121.331**
1056	54.572.531							**54.572.531**
Total	305.809.517		66.467.937	5.475.000				**377.752.454**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**377.673.951**
	Atividades								**283.120.069**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**10.901.916**
0033 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 316)								10.901.916
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	10.901.916
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**46.446.695**
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná (Seq: 317)								46.446.695
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 8.475.626		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	37.325.364
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	5.121.331
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**212.652.132**
0033 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 318)								212.652.132
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	212.512.132
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	140.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.819.326**
0033 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 319)								11.819.326
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.819.326
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.300.000**
0033 219Z 0041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Paraná (Seq: 320)								1.300.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.300.000
	Projetos								**1.475.000**
0033 **15Z0**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**	**02 122**							**1.475.000**
0033 15Z0 4104	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - No Município de Curitiba - PR (Seq: 321)								1.475.000
	Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 100		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.475.000
	Operações Especiais								**93.078.882**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**54.572.531**
0033 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 322)								54.572.531
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	54.572.531
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**38.506.351**
0033 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 323)								38.506.351
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	38.506.351
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**78.503**
	Operações Especiais								**78.503**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 324)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**65.503**
0909 0536 0041	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Paraná (Seq: 325)								65.503
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	65.503
Total									**377.752.454**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**300.669.729**	**298.510.127**	**315.598.764**	**315.598.764**	**319.405.602**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**300.669.729**	**298.510.127**	**315.598.764**	**315.598.764**	**318.866.609**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**538.993**
Função					
02 Judiciária	**250.113.582**	**248.306.638**	**265.225.192**	**265.225.192**	**268.282.686**
09 Previdência Social	**50.556.147**	**50.203.489**	**50.373.572**	**50.373.572**	**50.583.923**
28 Encargos Especiais					**538.993**
Subfunção					
122 Administração Geral	**201.381.107**	**200.424.043**	**216.406.952**	**216.406.952**	**215.741.139**
272 Previdência do Regime Estatutário	**50.556.147**	**50.203.489**	**50.373.572**	**50.373.572**	**50.583.923**
301 Atenção Básica	**16.830.693**	**16.660.624**	**16.995.016**	**16.995.016**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.864.356**
846 Outros Encargos Especiais	**31.901.782**	**31.221.971**	**31.823.224**	**31.823.224**	**32.216.184**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**258.227.502**	**257.191.664**	**254.730.812**	**254.730.812**	**256.000.032**
3 Outras Despesas Correntes	**39.330.864**	**38.493.554**	**50.446.678**	**50.446.678**	**56.657.339**
4 Investimentos	**3.111.363**	**2.824.909**	**10.421.274**	**10.421.274**	**6.748.231**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	205.416.109		52.052.697	6.748.231				**264.217.037**
1027			4.604.642					**4.604.642**
1056	50.583.923							**50.583.923**
Total	256.000.032		56.657.339	6.748.231				**319.405.602**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**318.866.609**
	Atividades								**236.605.495**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**9.527.724**
0033 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 326)								9.527.724
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.527.724
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**41.760.705**
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco (Seq: 327)								41.760.705
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 7.018.099		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.446.537
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.604.642
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	11.295
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.698.231
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**173.199.925**
0033 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 328)								173.199.925
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	172.449.925
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	750.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.336.632**
0033 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 329)								11.336.632
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.336.632
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**780.509**
0033 219Z 0026	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 330)								780.509
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	730.509
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	50.000
	Operações Especiais								**82.261.114**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**50.583.923**
0033 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 331)								50.583.923
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	50.583.923
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**31.677.191**
0033 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 332)								31.677.191
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	31.677.191
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**538.993**
	Operações Especiais								**538.993**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**538.993**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 333)								538.993
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	538.993
Total									**319.405.602**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**191.814.186**	**190.291.799**	**192.011.073**	**192.011.073**	**191.770.454**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**191.814.186**	**190.291.799**	**192.011.073**	**192.011.073**	**191.757.454**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**168.250.483**	**166.928.324**	**167.926.156**	**167.926.156**	**168.731.347**
09 Previdência Social	**23.563.703**	**23.363.475**	**24.084.917**	**24.084.917**	**23.026.107**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**137.193.519**	**136.269.529**	**136.953.356**	**136.953.356**	**135.835.655**
272 Previdência do Regime Estatutário	**23.563.703**	**23.363.475**	**24.084.917**	**24.084.917**	**23.026.107**
301 Atenção Básica	**10.493.610**	**10.420.767**	**10.665.211**	**10.665.211**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.831.895**
846 Outros Encargos Especiais	**20.563.354**	**20.238.028**	**20.307.589**	**20.307.589**	**20.076.797**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**156.007.442**	**154.569.596**	**153.110.836**	**153.110.836**	**148.780.581**
3 Outras Despesas Correntes	**26.723.734**	**26.640.827**	**32.524.826**	**32.524.826**	**39.232.589**
4 Investimentos	**9.083.010**	**9.081.376**	**6.375.411**	**6.375.411**	**3.757.284**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	125.754.474		36.213.823	3.757.284				**165.725.581**
1027			3.018.766					**3.018.766**
1056	23.026.107							**23.026.107**
Total	148.780.581		39.232.589	3.757.284				**191.770.454**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**191.757.454**
	Atividades								**148.667.550**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.456.288**
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 334)								6.456.288
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.456.288
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**27.377.978**
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí (Seq: 335)								27.377.978
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.573.812		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.601.928
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.018.766
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.757.284
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**105.677.677**
0033 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 336)								105.677.677
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	105.472.000
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	205.677
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.375.607**
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 337)								6.375.607
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.375.607
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**2.780.000**
0033 219Z 0022	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Piauí (Seq: 338)								2.780.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.780.000
	Operações Especiais								**43.089.904**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**23.026.107**
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 339)								23.026.107
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	23.026.107
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**20.063.797**
0033 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 340)								20.063.797
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	20.063.797
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0022	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Piauí (Seq: 341)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**191.770.454**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**577.121.497**	**574.927.076**	**592.163.954**	**592.163.954**	**591.274.300**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**577.100.107**	**574.905.692**	**592.141.624**	**592.141.624**	**591.236.136**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**21.390**	**21.384**	**22.330**	**22.330**	**38.164**
Função					
02 Judiciária	**430.722.722**	**428.528.307**	**446.273.869**	**446.273.869**	**449.812.971**
09 Previdência Social	**146.377.385**	**146.377.385**	**145.867.755**	**145.867.755**	**141.423.165**
28 Encargos Especiais	**21.390**	**21.384**	**22.330**	**22.330**	**38.164**
Subfunção					
122 Administração Geral	**341.689.842**	**339.671.094**	**356.218.334**	**356.218.334**	**354.091.158**
272 Previdência do Regime Estatutário	**146.377.385**	**146.377.385**	**145.867.755**	**145.867.755**	**141.423.165**
301 Atenção Básica	**27.641.476**	**27.640.203**	**29.632.525**	**29.632.525**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**36.169.021**
846 Outros Encargos Especiais	**61.412.794**	**61.238.394**	**60.445.340**	**60.445.340**	**59.590.956**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**498.453.310**	**498.273.106**	**493.230.797**	**493.230.797**	**487.904.691**
3 Outras Despesas Correntes	**65.993.494**	**64.109.844**	**86.591.836**	**86.591.836**	**93.487.749**
4 Investimentos	**12.674.693**	**12.544.127**	**12.341.321**	**12.341.321**	**9.881.860**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	346.481.526		86.183.359	9.881.860				**442.546.745**
1001	14.364.506							**14.364.506**
1027			7.304.390					**7.304.390**
1056	127.058.659							**127.058.659**
Total	487.904.691		93.487.749	9.881.860				**591.274.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**591.236.136**
	Atividades								**390.260.179**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**18.664.884**
0033 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 342)								18.664.884
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.664.884
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**66.245.424**
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 343)								66.245.424
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 12.827.309		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	49.042.734
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	7.304.390
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	16.440
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.881.860
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**286.915.734**
0033 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 344)								286.915.734
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	286.829.659
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	86.075
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**17.504.137**
0033 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 345)								17.504.137
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	17.504.137
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**30.000**
0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 346)								30.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.000
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**900.000**
0033 219Z 0033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 347)								900.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	900.000
	Operações Especiais								**200.975.957**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**141.423.165**
0033 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 348)								141.423.165
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	14.364.506
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	127.058.659
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**59.552.792**
0033 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 349)								59.552.792
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	59.552.792
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**38.164**
	Operações Especiais								**38.164**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 350)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**25.164**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 351)								25.164
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	25.164
Total									**591.274.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**164.888.595**	**162.850.128**	**170.167.092**	**170.167.092**	**170.132.858**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**164.888.595**	**162.850.128**	**170.167.092**	**170.167.092**	**170.119.858**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**139.443.243**	**138.260.449**	**144.763.606**	**144.763.606**	**145.716.115**
09 Previdência Social	**25.445.352**	**24.589.680**	**25.403.486**	**25.403.486**	**24.403.743**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**112.335.490**	**111.984.956**	**118.338.487**	**118.338.487**	**117.537.417**
272 Previdência do Regime Estatutário	**25.445.352**	**24.589.680**	**25.403.486**	**25.403.486**	**24.403.743**
301 Atenção Básica	**9.551.724**	**9.394.774**	**9.418.514**	**9.418.514**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.449.622**
846 Outros Encargos Especiais	**17.556.029**	**16.880.718**	**17.006.605**	**17.006.605**	**16.742.076**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**136.397.623**	**134.866.640**	**135.272.321**	**135.272.321**	**133.960.287**
3 Outras Despesas Correntes	**23.428.459**	**23.097.799**	**31.095.002**	**31.095.002**	**31.111.122**
4 Investimentos	**5.062.513**	**4.885.690**	**3.799.769**	**3.799.769**	**5.061.449**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	109.556.544		28.387.312	5.061.449				**143.005.305**
1027			2.723.810					**2.723.810**
1056	24.403.743							**24.403.743**
Total	133.960.287		31.111.122	5.061.449				**170.132.858**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**170.119.858**
	Atividades								**128.967.039**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.313.540**
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 352)								5.313.540
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.313.540
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**24.702.949**
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 353)								24.702.949
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 2.554.729		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.937.690
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.723.810
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.041.449
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**92.814.468**
0033 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 354)								92.814.468
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	92.270.968
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	543.500
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.136.082**
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 355)								6.136.082
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.136.082
	Projetos								**20.000**
0033 **15Z1**	**Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN**	**02 122**							**20.000**
0033 15Z1 1196	Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN - No Município de Caicó - RN (Seq: 356)								20.000
	Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 7		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.000
	Operações Especiais								**41.132.819**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**24.403.743**
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 357)								24.403.743
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	24.403.743
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**16.729.076**
0033 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 358)								16.729.076
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	16.729.076
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 359)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**170.132.858**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**353.493.925**	**351.529.231**	**357.339.166**	**357.339.166**	**356.714.138**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**353.493.925**	**351.529.231**	**357.339.166**	**357.339.166**	**356.701.138**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**294.427.237**	**292.910.683**	**298.288.435**	**298.288.435**	**297.616.788**
09 Previdência Social	**59.066.688**	**58.618.548**	**59.050.731**	**59.050.731**	**59.084.350**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**240.646.037**	**239.920.157**	**245.018.940**	**245.018.940**	**239.872.659**
272 Previdência do Regime Estatutário	**59.066.688**	**58.618.548**	**59.050.731**	**59.050.731**	**59.084.350**
301 Atenção Básica	**16.223.740**	**15.965.848**	**16.084.219**	**16.084.219**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.728.267**
846 Outros Encargos Especiais	**37.557.460**	**37.024.678**	**37.185.276**	**37.185.276**	**37.028.862**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**295.126.524**	**294.145.603**	**290.955.709**	**290.955.709**	**293.109.538**
3 Outras Despesas Correntes	**52.201.634**	**51.712.762**	**58.374.784**	**58.374.784**	**60.043.786**
4 Investimentos	**6.165.767**	**5.670.867**	**8.008.673**	**8.008.673**	**3.560.814**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	234.025.188		55.374.549	3.560.814				**292.960.551**
1027			4.669.237					**4.669.237**
1056	59.084.350							**59.084.350**
Total	293.109.538		60.043.786	3.560.814				**356.714.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**356.701.138**
	Atividades								**260.600.926**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**9.238.416**
0033 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 360)								9.238.416
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.238.416
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**42.346.533**
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 361)								42.346.533
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 8.593.469		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	34.116.482
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.669.237
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.560.814
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**196.996.326**
0033 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 362)								196.996.326
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	196.911.326
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	85.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.489.851**
0033 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 363)								11.489.851
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.489.851
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**529.800**
0033 219Z 0043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 364)								529.800
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	529.800
	Operações Especiais								**96.100.212**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**59.084.350**
0033 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 365)								59.084.350
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	59.084.350
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**37.015.862**
0033 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 366)								37.015.862
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	37.015.862
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 367)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**356.714.138**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**99.842.116**	**99.365.210**	**97.062.297**	**97.062.297**	**108.161.137**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**99.842.116**	**99.365.210**	**97.062.297**	**97.062.297**	**108.148.137**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**90.502.404**	**90.136.317**	**87.820.716**	**87.820.716**	**98.429.805**
09 Previdência Social	**9.339.712**	**9.228.893**	**9.241.581**	**9.241.581**	**9.718.332**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**76.071.490**	**75.995.844**	**73.595.381**	**73.595.381**	**83.239.282**
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.339.712**	**9.228.893**	**9.241.581**	**9.241.581**	**9.718.332**
301 Atenção Básica	**5.052.840**	**4.950.382**	**5.039.562**	**5.039.562**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.028.890**
846 Outros Encargos Especiais	**9.378.074**	**9.190.091**	**9.185.773**	**9.185.773**	**9.174.633**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**72.541.772**	**72.240.770**	**71.552.077**	**71.552.077**	**71.961.372**
3 Outras Despesas Correntes	**24.318.834**	**24.209.806**	**21.122.241**	**21.122.241**	**24.374.765**
4 Investimentos	**2.981.510**	**2.914.634**	**4.387.979**	**4.387.979**	**11.825.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	62.243.040		22.332.606	11.825.000				**96.400.646**
1027			2.042.159					**2.042.159**
1056	9.718.332							**9.718.332**
Total	71.961.372		24.374.765	11.825.000				**108.161.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**108.148.137**
	Atividades								**77.618.172**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**2.840.004**
0033 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 368)								2.840.004
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.840.004
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**18.520.875**
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia (Seq: 369)								18.520.875
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 1.230.986		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.303.716
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.042.159
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	175.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**53.068.407**
0033 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 370)								53.068.407
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	53.033.407
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	35.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.188.886**
0033 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 371)								3.188.886
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.188.886
	Projetos								**11.650.000**
0033 **159L**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO**	**02 122**							**11.000.000**
0033 159L 0011	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - No Estado de Rondônia (Seq: 372)								11.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 8		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.000.000
0033 **15Z2**	**Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO**	**02 122**							**650.000**
0033 15Z2 0121	Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO - No Município de Vilhena - RO (Seq: 373)								650.000
	Produto: Cartório ampliado (% de execução física): 100		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	650.000
	Operações Especiais								**18.879.965**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.718.332**
0033 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 374)								9.718.332
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	9.718.332
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**9.161.633**
0033 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 375)								9.161.633
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	9.161.633
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0011	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Rondônia (Seq: 376)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**108.161.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**226.638.642**	**226.489.512**	**235.053.950**	**235.053.950**	**235.766.612**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**226.638.642**	**226.489.512**	**235.053.950**	**235.053.950**	**235.753.612**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**184.919.808**	**184.770.678**	**193.104.520**	**193.104.520**	**195.138.453**
09 Previdência Social	**41.718.834**	**41.718.834**	**41.949.430**	**41.949.430**	**40.615.159**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**151.304.287**	**151.304.287**	**160.117.860**	**160.117.860**	**159.152.307**
272 Previdência do Regime Estatutário	**41.718.834**	**41.718.834**	**41.949.430**	**41.949.430**	**40.615.159**
301 Atenção Básica	**11.182.880**	**11.095.301**	**11.066.173**	**11.066.173**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.897.885**
846 Outros Encargos Especiais	**22.432.641**	**22.371.090**	**21.920.487**	**21.920.487**	**22.101.261**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**190.466.209**	**190.404.658**	**187.966.330**	**187.966.330**	**186.940.678**
3 Outras Despesas Correntes	**33.388.405**	**33.300.826**	**41.447.302**	**41.447.302**	**46.193.711**
4 Investimentos	**2.784.028**	**2.784.028**	**5.640.318**	**5.640.318**	**2.632.223**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	146.325.519		42.342.455	2.632.223				**191.300.197**
1001	212.202							**212.202**
1027			3.851.256					**3.851.256**
1056	40.402.957							**40.402.957**
Total	186.940.678		46.193.711	2.632.223				**235.766.612**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**235.753.612**
	Atividades								**173.050.192**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.353.132**
0033 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 377)								7.353.132
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.353.132
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**34.928.049**
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina (Seq: 378)								34.928.049
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 5.489.662		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	28.444.570
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.851.256
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.632.223
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**124.224.258**
0033 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 379)								124.224.258
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	124.224.258
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.544.753**
0033 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 380)								6.544.753
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.544.753
	Operações Especiais								**62.703.420**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**40.615.159**
0033 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 381)								40.615.159
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	212.202
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	40.402.957
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**22.088.261**
0033 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 382)								22.088.261
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	22.088.261
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 383)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**235.766.612**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**869.118.853**	**862.656.090**	**886.131.002**	**886.131.002**	**896.334.011**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**869.118.853**	**862.656.090**	**886.131.002**	**886.131.002**	**896.321.011**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**688.785.814**	**683.320.811**	**703.995.886**	**703.995.886**	**716.082.589**
09 Previdência Social	**180.333.039**	**179.335.279**	**182.135.116**	**182.135.116**	**180.238.422**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**552.153.501**	**548.289.080**	**568.535.354**	**568.535.354**	**569.192.467**
272 Previdência do Regime Estatutário	**180.333.039**	**179.335.279**	**182.135.116**	**182.135.116**	**180.238.422**
301 Atenção Básica	**44.985.836**	**44.254.630**	**44.804.319**	**44.804.319**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**56.267.343**
846 Outros Encargos Especiais	**91.646.477**	**90.777.101**	**90.656.213**	**90.656.213**	**90.635.779**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**755.362.354**	**749.636.654**	**745.853.411**	**745.853.411**	**746.767.910**
3 Outras Despesas Correntes	**95.351.874**	**94.615.386**	**131.507.721**	**131.507.721**	**147.687.067**
4 Investimentos	**18.404.625**	**18.404.051**	**8.769.870**	**8.769.870**	**1.879.034**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	566.529.488		137.500.046	1.879.034				**705.908.568**
1001	6.748.988							**6.748.988**
1027			10.187.021					**10.187.021**
1056	173.489.434							**173.489.434**
Total	746.767.910		147.687.067	1.879.034				**896.334.011**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**896.321.011**
	Atividades								**625.459.810**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**29.238.912**
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 384)								29.238.912
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	29.238.912
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**92.388.758**
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo (Seq: 385)								92.388.758
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 34.667.737		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	80.322.703
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	10.187.021
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.879.034
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**475.893.709**
0033 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 386)								475.893.709
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	475.774.736
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	118.973
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**27.028.431**
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 387)								27.028.431
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	27.028.431
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**910.000**
0033 219Z 0035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de São Paulo (Seq: 388)								910.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	910.000
	Operações Especiais								**270.861.201**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**180.238.422**
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 389)								180.238.422
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	6.748.988
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	173.489.434
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**90.622.779**
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 390)								90.622.779
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	90.622.779
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 391)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**896.334.011**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**101.206.697**	**100.685.410**	**109.156.546**	**109.156.546**	**112.420.177**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**101.206.697**	**100.685.410**	**109.156.546**	**109.156.546**	**112.407.177**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**87.230.933**	**86.784.273**	**95.103.348**	**95.103.348**	**98.437.637**
09 Previdência Social	**13.975.764**	**13.901.137**	**14.053.198**	**14.053.198**	**13.969.540**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**70.677.862**	**70.442.691**	**78.556.122**	**78.556.122**	**80.847.197**
272 Previdência do Regime Estatutário	**13.975.764**	**13.901.137**	**14.053.198**	**14.053.198**	**13.969.540**
301 Atenção Básica	**5.328.984**	**5.216.045**	**5.343.407**	**5.343.407**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.465.443**
846 Outros Encargos Especiais	**11.224.087**	**11.125.536**	**11.203.819**	**11.203.819**	**11.137.997**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**85.163.819**	**84.868.746**	**84.696.438**	**84.696.438**	**85.308.606**
3 Outras Despesas Correntes	**12.944.904**	**12.738.866**	**15.574.052**	**15.574.052**	**22.855.419**
4 Investimentos	**3.097.974**	**3.077.798**	**8.886.056**	**8.886.056**	**4.256.152**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	71.339.066		20.755.344	4.256.152				**96.350.562**
1027			2.100.075					**2.100.075**
1056	13.969.540							**13.969.540**
Total	85.308.606		22.855.419	4.256.152				**112.420.177**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**112.407.177**
	Atividades								**87.312.640**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.076.260**
0033 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 392)								3.076.260
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.076.260
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**19.046.128**
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe (Seq: 393)								19.046.128
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 1.671.802		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.289.901
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.100.075
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.656.152
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**60.201.069**
0033 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 394)								60.201.069
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	59.785.713
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	415.356
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.389.183**
0033 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 395)								3.389.183
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.389.183
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**1.600.000**
0033 219Z 0028	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Sergipe (Seq: 396)								1.600.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.600.000
	Operações Especiais								**25.094.537**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.969.540**
0033 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 397)								13.969.540
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	13.969.540
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**11.124.997**
0033 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 398)								11.124.997
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	11.124.997
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Sergipe (Seq: 399)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**112.420.177**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**101.789.657**	**100.980.620**	**118.805.537**	**118.805.537**	**119.656.152**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**101.789.657**	**100.980.620**	**118.805.537**	**118.805.537**	**119.643.152**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**94.892.806**	**94.217.064**	**112.056.208**	**112.056.208**	**112.785.275**
09 Previdência Social	**6.896.851**	**6.763.555**	**6.749.329**	**6.749.329**	**6.857.877**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**79.259.348**	**78.894.137**	**96.783.293**	**96.783.293**	**96.317.674**
272 Previdência do Regime Estatutário	**6.896.851**	**6.763.555**	**6.749.329**	**6.749.329**	**6.857.877**
301 Atenção Básica	**5.252.872**	**5.191.412**	**5.140.999**	**5.140.999**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.360.595**
846 Outros Encargos Especiais	**10.380.586**	**10.131.515**	**10.131.916**	**10.131.916**	**10.120.006**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**74.667.548**	**73.919.972**	**73.853.892**	**73.853.892**	**74.219.039**
3 Outras Despesas Correntes	**22.454.259**	**22.392.798**	**27.068.292**	**27.068.292**	**33.838.583**
4 Investimentos	**4.667.850**	**4.667.850**	**17.883.353**	**17.883.353**	**11.598.530**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	67.361.162		30.672.364	11.598.530				**109.632.056**
1027			3.166.219					**3.166.219**
1056	6.857.877							**6.857.877**
Total	74.219.039		33.838.583	11.598.530				**119.656.152**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**119.643.152**
	Atividades								**92.317.019**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.081.084**
0033 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 400)								3.081.084
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.081.084
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**28.715.268**
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins (Seq: 401)								28.715.268
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 1.094.007		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	24.294.269
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.166.219
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	17.500
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.237.280
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**57.241.156**
0033 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 402)								57.241.156
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	57.241.156
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**3.279.511**
0033 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 403)								3.279.511
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.279.511
	Projetos								**10.361.250**
0033 **15WC**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins**	**02 122**							**10.361.250**
0033 15WC 0542	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - No Município de Palmas - TO (Seq: 404)								10.361.250
	Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 35		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.361.250
	Operações Especiais								**16.964.883**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**6.857.877**
0033 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 405)								6.857.877
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	6.857.877
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**10.107.006**
0033 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 406)								10.107.006
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	10.107.006
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Tocantins (Seq: 407)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**119.656.152**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**60.188.221**	**59.501.597**	**59.100.484**	**59.100.484**	**61.426.943**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**60.153.592**	**59.468.317**	**59.063.561**	**59.063.561**	**61.373.539**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**34.629**	**33.280**	**36.923**	**36.923**	**53.404**
Função					
02 Judiciária	**53.291.386**	**52.831.261**	**52.731.319**	**52.731.319**	**54.418.721**
09 Previdência Social	**6.862.206**	**6.637.056**	**6.332.242**	**6.332.242**	**6.954.818**
28 Encargos Especiais	**34.629**	**33.280**	**36.923**	**36.923**	**53.404**
Subfunção					
122 Administração Geral	**44.009.270**	**43.633.895**	**43.530.908**	**43.530.908**	**44.236.879**
272 Previdência do Regime Estatutário	**6.862.206**	**6.637.056**	**6.332.242**	**6.332.242**	**6.954.818**
301 Atenção Básica	**3.241.615**	**3.156.866**	**3.208.876**	**3.208.876**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.216.792**
846 Outros Encargos Especiais	**6.075.130**	**6.073.781**	**6.028.458**	**6.028.458**	**6.018.454**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**46.667.069**	**46.423.783**	**45.215.741**	**45.215.741**	**45.763.738**
3 Outras Despesas Correntes	**11.925.343**	**11.486.827**	**11.267.706**	**11.267.706**	**13.027.386**
4 Investimentos	**1.595.809**	**1.590.987**	**2.617.037**	**2.617.037**	**2.635.819**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	38.808.920		11.889.916	2.635.819				**53.334.655**
1027			1.137.470					**1.137.470**
1056	6.954.818							**6.954.818**
Total	45.763.738		13.027.386	2.635.819				**61.426.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral R$ 1,00

Unidade: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**61.373.539**
	Atividades								**47.703.671**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**2.454.264**
0033 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 408)								2.454.264
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.454.264
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**10.316.009**
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima (Seq: 409)								10.316.009
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 366.240		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.379.720
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	1.137.470
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	13.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.785.819
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**32.830.870**
0033 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 410)								32.830.870
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	32.761.451
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	69.419
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**1.762.528**
0033 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 411)								1.762.528
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.762.528
0033 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**02 122**							**340.000**
0033 219Z 0014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Roraima (Seq: 412)								340.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	240.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
	Projetos								**750.000**
0033 **15Z3**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**	**02 122**							**750.000**
0033 15Z3 0238	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - No Município de Boa Vista - RR (Seq: 413)								750.000
	Produto: Edifício-sede ampliado (% de execução física): 100		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	750.000
	Operações Especiais								**12.919.868**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**6.954.818**
0033 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 414)								6.954.818
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	6.954.818
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**5.965.050**
0033 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 415)								5.965.050
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	5.965.050
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**53.404**
	Operações Especiais								**53.404**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Roraima (Seq: 416)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**40.404**
0909 0536 0014	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Roraima (Seq: 417)								40.404
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	40.404
Total									**61.426.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

R$ 1,00

Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**56.279.435**	**55.807.901**	**58.768.882**	**58.768.882**	**59.849.773**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**56.279.435**	**55.807.901**	**58.768.882**	**58.768.882**	**59.836.773**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
Função					
02 Judiciária	**52.623.840**	**52.195.081**	**55.229.061**	**55.229.061**	**55.991.009**
09 Previdência Social	**3.655.595**	**3.612.820**	**3.539.821**	**3.539.821**	**3.845.764**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**43.948.275**	**43.638.471**	**46.519.876**	**46.519.876**	**46.443.858**
272 Previdência do Regime Estatutário	**3.655.595**	**3.612.820**	**3.539.821**	**3.539.821**	**3.845.764**
301 Atenção Básica	**3.363.340**	**3.299.123**	**3.390.581**	**3.390.581**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.257.269**
846 Outros Encargos Especiais	**5.312.225**	**5.257.486**	**5.318.604**	**5.318.604**	**5.302.882**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**41.024.571**	**40.617.260**	**39.871.251**	**39.871.251**	**40.556.156**
3 Outras Despesas Correntes	**14.494.107**	**14.429.884**	**15.652.410**	**15.652.410**	**18.463.884**
4 Investimentos	**760.757**	**760.757**	**3.245.221**	**3.245.221**	**829.733**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	36.710.392		16.810.569	829.733				**54.350.694**
1027			1.653.315					**1.653.315**
1056	3.845.764							**3.845.764**
Total	40.556.156		18.463.884	829.733				**59.849.773**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**59.836.773**
	Atividades								**50.701.127**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**2.396.400**
0033 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 418)								2.396.400
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.396.400
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**02 122**							**14.994.348**
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá (Seq: 419)								14.994.348
	Produto: Eleitor atendido (unidade): 550.687		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.510.290
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	1.653.315
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	1.010
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	829.733
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**31.407.510**
0033 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 420)								31.407.510
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	31.219.849
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	187.661
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**1.860.869**
0033 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 421)								1.860.869
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.860.869
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**42.000**
0033 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 422)								42.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	42.000
	Operações Especiais								**9.135.646**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**3.845.764**
0033 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 423)								3.845.764
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	3.845.764
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**5.289.882**
0033 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 424)								5.289.882
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	5.289.882
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0016	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amapá (Seq: 425)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**59.849.773**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14901 - Fundo Partidário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral

Unidade: 14901 - Fundo Partidário

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**979.442.790**	**964.981.577**	**1.061.226.263**	**1.107.076.607**	**1.185.493.562**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**979.442.790**	**964.981.577**	**1.061.226.263**	**1.107.076.607**	**1.185.493.562**
Função					
28 Encargos Especiais	**979.442.790**	**964.981.577**	**1.061.226.263**	**1.107.076.607**	**1.185.493.562**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**979.442.790**	**964.981.577**	**1.061.226.263**	**1.107.076.607**	**1.185.493.562**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**979.442.790**	**964.981.577**	**1.061.226.263**	**1.107.076.607**	**1.185.493.562**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			1.099.738.668					**1.099.738.668**
1052			85.754.894					**85.754.894**
Total			1.185.493.562					**1.185.493.562**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 14000 - Justiça Eleitoral **R$ 1,00**

Unidade: 14901 - Fundo Partidário

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.185.493.562**
	Operações Especiais								**1.185.493.562**
0909 0413	**Manutenção e Operação dos Partidos Políticos**	28 846							**1.185.493.562**
0909 0413 0001	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos - Nacional (Seq: 426)								1.185.493.562
			F	3 - ODC	1	50	0	1000	1.099.738.668
			F	3 - ODC	1	50	0	1052	85.754.894
Total									**1.185.493.562**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15000 - Justiça do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**21.775.664.761**	**21.296.031.452**	**23.414.145.954**	**23.365.981.352**	**26.045.936.890**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.610.514.469	21.277.346.302	23.320.770.788	23.320.770.788	24.470.100.733
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	21.531.526	18.685.150	13.100.827	13.100.827	16.662.458
0999 Reserva de Contingência	143.618.766		80.274.339	32.109.737	1.559.173.699
Função					
02 Judiciária	15.830.345.574	15.526.100.887	17.645.237.229	17.645.237.229	18.673.301.111
09 Previdência Social	5.780.168.895	5.751.245.415	5.675.533.559	5.675.533.559	5.796.799.622
28 Encargos Especiais	21.531.526	18.685.150	13.100.827	13.100.827	16.662.458
99 Reserva de Contingência	143.618.766		80.274.339	32.109.737	1.559.173.699
Subfunção					
061 Ação Judiciária	69.152.082	63.947.822	105.801.470	105.801.470	95.495.095
122 Administração Geral	12.431.494.201	12.262.746.678	13.896.485.149	13.896.485.149	14.432.458.865
126 Tecnologia da Informação	20.409.544	6.454.583			
128 Formação de Recursos Humanos	3.184.505	1.684.857			
131 Comunicação Social	25.157.245	24.176.727	30.416.157	30.416.157	35.427.183
272 Previdência do Regime Estatutário	5.780.168.895	5.751.245.415	5.675.533.559	5.675.533.559	5.796.799.622
301 Atenção Básica	986.879.068	983.345.386	1.331.766.296	1.331.766.296	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					1.846.006.369
846 Outros Encargos Especiais	2.315.600.455	2.202.429.984	2.293.868.984	2.293.868.984	2.280.576.057
999 Reserva de Contingência	143.618.766		80.274.339	32.109.737	1.559.173.699
Unidade					
15101 Tribunal Superior do Trabalho	1.187.780.937	1.108.966.468	1.320.966.694	1.320.966.694	1.637.827.160
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	2.143.997.972	2.128.862.702	2.153.378.930	2.153.378.930	2.239.824.995
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	2.912.802.341	2.885.603.198	2.962.888.427	2.962.888.427	3.137.135.386
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1.990.458.637	1.957.109.521	2.033.222.782	2.033.222.782	2.103.751.365
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1.797.015.986	1.774.721.640	1.828.694.041	1.828.694.041	1.899.003.564
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1.177.944.501	1.166.950.235	1.194.373.797	1.194.373.797	1.321.870.037
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	891.484.352	884.076.562	914.625.552	914.625.552	957.988.956
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	470.962.360	461.831.975	471.918.412	471.918.412	503.494.937
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	652.758.090	643.988.529	663.712.059	663.712.059	702.463.892
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1.115.912.742	1.107.306.962	1.142.750.915	1.142.750.915	1.210.989.767
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	646.178.040	640.455.636	671.765.578	671.765.578	705.457.936
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	530.057.720	515.876.577	515.475.567	515.475.567	544.226.642
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	803.554.806	789.837.027	828.522.340	828.522.340	875.866.395
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	473.065.549	460.631.486	472.326.459	472.326.459	488.044.696
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	370.638.921	359.314.820	382.043.267	382.043.267	396.972.420
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1.752.782.225	1.743.531.327	1.836.660.208	1.836.660.208	1.952.007.068
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	242.838.814	239.242.492	248.504.864	248.504.864	268.864.249
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	360.234.837	337.410.860	339.294.736	339.294.736	361.946.672
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	575.514.424	574.365.945	587.089.498	587.089.498	633.261.305
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	248.948.498	247.221.322	256.543.053	256.543.053	271.948.415
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	197.070.346	193.442.071	200.883.584	200.883.584	223.393.955
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	310.515.578	306.778.082	316.158.505	316.158.505	335.263.524
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	163.946.903	163.676.298	166.311.903	166.311.903	178.651.916
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	346.347.320	342.838.973	358.428.626	358.428.626	377.459.075
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	264.288.922	261.990.743	267.831.581	267.831.581	290.914.652
15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho	148.563.940		1.279.774.576	1.231.609.974	2.427.307.911
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	19.440.714.133	19.109.059.951	19.309.065.915	19.260.901.313	21.397.538.462
3 Outras Despesas Correntes	2.130.452.880	2.056.723.370	3.986.900.783	3.986.900.783	4.431.501.374
4 Investimentos	204.497.748	130.248.131	118.179.256	118.179.256	216.897.054

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	15.600.738.840		3.941.460.307	198.486.354				**19.740.685.501**
1001	823.766.345							**823.766.345**
1027			190.363.446					**190.363.446**
1050			16.619.211					**16.619.211**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1056	4.973.033.277							**4.973.033.277**
1138			283.058.410	18.410.700				**301.469.110**
Total	21.397.538.462		4.431.501.374	216.897.054				**26.045.936.890**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.187.780.937**	**1.108.966.468**	**1.320.966.694**	**1.320.966.694**	**1.637.827.160**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.187.680.937**	**1.108.966.468**	**1.320.866.694**	**1.320.866.694**	**1.637.727.160**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
Função					
02 Judiciária	**859.188.192**	**784.953.423**	**994.342.795**	**994.342.795**	**1.295.819.766**
09 Previdência Social	**328.492.745**	**324.013.045**	**326.523.899**	**326.523.899**	**341.907.394**
28 Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**638.725.792**	**603.284.720**	**754.574.347**	**754.574.347**	**924.285.998**
126 Tecnologia da Informação	**20.409.544**	**6.454.583**			
128 Formação de Recursos Humanos	**3.184.505**	**1.684.857**			
131 Comunicação Social	**19.844.859**	**19.320.704**	**23.259.265**	**23.259.265**	**25.672.033**
272 Previdência do Regime Estatutário	**328.492.745**	**324.013.045**	**326.523.899**	**326.523.899**	**341.907.394**
301 Atenção Básica	**65.290.979**	**65.189.323**	**105.896.286**	**105.896.286**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**229.650.628**
846 Outros Encargos Especiais	**111.832.513**	**89.019.236**	**110.712.897**	**110.712.897**	**116.311.107**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**973.150.980**	**915.809.088**	**1.056.820.588**	**1.056.820.588**	**1.182.715.960**
3 Outras Despesas Correntes	**190.874.666**	**181.168.674**	**257.963.130**	**257.963.130**	**430.748.064**
4 Investimentos	**23.755.291**	**11.988.707**	**6.182.976**	**6.182.976**	**24.363.136**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	840.808.566		407.916.754	24.363.136				**1.273.088.456**
1001	56.521.245							**56.521.245**
1027			21.881.337					**21.881.337**
1050			949.973					**949.973**
1056	285.386.149							**285.386.149**
Total	1.182.715.960		430.748.064	24.363.136				**1.637.827.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.637.727.160**
	Atividades								**1.179.608.659**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**138.429.067**
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 427)								138.429.067
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	138.429.067
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**724.497.459**
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 428)								724.497.459
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	723.083.853
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.413.606
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**91.221.561**
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 429)								91.221.561
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	91.216.480
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	5.081
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**1.340.965**
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 430)								1.340.965
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 27		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.340.965
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**25.672.033**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 431)								25.672.033
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 29.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.182.033
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	490.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**198.447.574**
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Seq: 432)								198.447.574
	Produto: Processo julgado (unidade): 347.272		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	151.742.628
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	21.881.337
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	949.973
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	500
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	23.873.136
	Operações Especiais								**458.118.501**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**341.907.394**
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 433)								341.907.394
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	56.521.245
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	285.386.149
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**116.211.107**
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 434)								116.211.107
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	116.211.107
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**100.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 435)								100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	100.000
Total									**1.637.827.160**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.143.997.972**	**2.128.862.702**	**2.153.378.930**	**2.153.378.930**	**2.239.824.995**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**2.143.288.093**	**2.128.320.210**	**2.152.725.634**	**2.152.725.634**	**2.239.054.089**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**709.879**	**542.492**	**653.296**	**653.296**	**770.906**
Função					
02 Judiciária	**1.389.418.113**	**1.374.450.485**	**1.414.435.551**	**1.414.435.551**	**1.518.533.579**
09 Previdência Social	**753.869.980**	**753.869.725**	**738.290.083**	**738.290.083**	**720.520.510**
28 Encargos Especiais	**709.879**	**542.492**	**653.296**	**653.296**	**770.906**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.988.706**	**1.988.706**	**1.988.706**	**1.988.706**	**1.988.706**
122 Administração Geral	**1.096.880.550**	**1.090.405.081**	**1.094.033.151**	**1.094.033.151**	**1.161.676.699**
131 Comunicação Social	**14.610**	**10.535**	**43.550**	**43.550**	**49.350**
272 Previdência do Regime Estatutário	**753.869.980**	**753.869.725**	**738.290.083**	**738.290.083**	**720.520.510**
301 Atenção Básica	**85.317.980**	**85.024.077**	**114.759.637**	**114.759.637**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**153.637.012**
846 Outros Encargos Especiais	**205.926.146**	**197.564.578**	**204.263.803**	**204.263.803**	**201.952.718**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.962.108.947**	**1.953.818.720**	**1.933.107.390**	**1.933.107.390**	**1.960.324.797**
3 Outras Despesas Correntes	**173.140.749**	**167.231.053**	**213.017.037**	**213.017.037**	**270.066.005**
4 Investimentos	**8.748.276**	**7.812.929**	**7.254.503**	**7.254.503**	**9.434.193**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.239.804.287		213.616.596	9.434.193				**1.462.855.076**
1001	153.424.394							**153.424.394**
1027			13.596.210					**13.596.210**
1050			1.156.816					**1.156.816**
1056	567.096.116							**567.096.116**
1138			41.696.383					**41.696.383**
Total	1.960.324.797		270.066.005	9.434.193				**2.239.824.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.239.054.089**
	Atividades								**1.317.351.767**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**83.472.480**
0033 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 436)								83.472.480
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	83.472.480
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**1.038.368.112**
0033 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 437)								1.038.368.112
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.036.929.088
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.439.024
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**70.164.532**
0033 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 438)								70.164.532
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	70.164.532
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**1.000**
0033 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 439) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								1.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**49.350**
0033 219I 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 440) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.200*								49.350
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	49.350
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.988.706**
0033 4224 0033	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 441) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.752*								1.988.706
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.650.626
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	338.080
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**123.307.587**
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 442) *Produto: Processo julgado (unidade): 206.665*								123.307.587
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	57.421.825
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	13.596.210
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.156.816
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	41.696.383
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.160
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.434.193
	Operações Especiais								**921.702.322**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**720.520.510**
0033 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 443)								720.520.510
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	153.424.394
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	567.096.116
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**201.181.812**
0033 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 444)								201.181.812
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	201.181.812
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**770.906**
	Operações Especiais								**770.906**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**254.363**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 445)								254.363
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	254.363
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**516.543**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 446)								516.543
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	516.543
Total									**2.239.824.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.912.802.341**	**2.885.603.198**	**2.962.888.427**	**2.962.888.427**	**3.137.135.386**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**2.909.139.000**	**2.881.985.199**	**2.962.816.427**	**2.962.816.427**	**3.137.123.636**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**3.663.341**	**3.617.999**	**72.000**	**72.000**	**11.750**
Função					
02 Judiciária	**2.184.511.467**	**2.158.058.166**	**2.248.165.589**	**2.248.165.589**	**2.393.059.999**
09 Previdência Social	**724.627.533**	**723.927.033**	**714.650.838**	**714.650.838**	**744.063.637**
28 Encargos Especiais	**3.663.341**	**3.617.999**	**72.000**	**72.000**	**11.750**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**10.161.671**	**9.639.666**	**17.161.671**	**17.161.671**	**17.157.252**
122 Administração Geral	**1.718.889.653**	**1.703.967.909**	**1.735.486.392**	**1.735.486.392**	**1.832.167.934**
131 Comunicação Social	**198.619**	**186.228**	**73.068**	**73.068**	**107.876**
272 Previdência do Regime Estatutário	**724.627.533**	**723.927.033**	**714.650.838**	**714.650.838**	**744.063.637**
301 Atenção Básica	**127.403.949**	**127.204.031**	**168.749.047**	**168.749.047**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**222.859.246**
846 Outros Encargos Especiais	**331.520.916**	**320.678.331**	**326.767.411**	**326.767.411**	**320.779.441**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.618.753.299**	**2.606.027.296**	**2.593.627.623**	**2.593.627.623**	**2.685.655.112**
3 Outras Despesas Correntes	**275.320.163**	**263.061.997**	**363.978.382**	**363.978.382**	**444.136.325**
4 Investimentos	**18.728.879**	**16.513.906**	**5.282.422**	**5.282.422**	**7.343.949**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.941.591.475		367.251.041	7.343.949				**2.316.186.465**
1001	69.731.519							**69.731.519**
1027			23.301.859					**23.301.859**
1050			1.388.959					**1.388.959**
1056	674.332.118							**674.332.118**
1138			52.194.466					**52.194.466**
Total	2.685.655.112		444.136.325	7.343.949				**3.137.135.386**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**3.137.123.636**
	Atividades								**2.072.292.308**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**121.690.296**
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 447)								121.690.296
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	121.690.296
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**1.620.812.034**
0033 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 448)								1.620.812.034
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.620.490.173
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	321.861
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**101.168.950**
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 449)								101.168.950
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	101.168.950
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**25.233**
0033 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 450)								25.233
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.233
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**107.876**
0033 219I 0035	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de São Paulo (Seq: 451)								107.876
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	94.356
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.520
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**17.157.252**
0033 4224 0035	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 452)								17.157.252
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 17.875		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.297.252
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	2.860.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**211.330.667**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 453)								211.330.667
	Produto: Processo julgado (unidade): 499.837		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	127.074.954
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	23.301.859
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.388.959
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	52.194.466
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	40.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.330.429
	Operações Especiais								**1.064.831.328**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**744.063.637**
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 454)								744.063.637
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	69.731.519
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	674.332.118
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**320.767.691**
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 455)								320.767.691
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	320.767.691
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.750**
	Operações Especiais								**11.750**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**11.750**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 456)								11.750
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	11.750
Total									**3.137.135.386**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.990.458.637**	**1.957.109.521**	**2.033.222.782**	**2.033.222.782**	**2.103.751.365**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.986.532.375**	**1.953.183.259**	**2.029.284.132**	**2.029.284.132**	**2.099.334.631**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**3.926.262**	**3.926.262**	**3.938.650**	**3.938.650**	**4.416.734**
Função					
02 Judiciária	**1.359.112.137**	**1.326.028.021**	**1.414.360.124**	**1.414.360.124**	**1.479.322.617**
09 Previdência Social	**627.420.238**	**627.155.238**	**614.924.008**	**614.924.008**	**620.012.014**
28 Encargos Especiais	**3.926.262**	**3.926.262**	**3.938.650**	**3.938.650**	**4.416.734**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**10.000.000**	**8.000.000**	**10.000.000**	**10.000.000**	**10.789.000**
122 Administração Geral	**1.071.364.995**	**1.047.724.153**	**1.100.224.426**	**1.100.224.426**	**1.127.877.625**
131 Comunicação Social	**1.436.277**	**1.327.067**	**1.639.914**	**1.639.914**	**2.442.158**
272 Previdência do Regime Estatutário	**627.420.238**	**627.155.238**	**614.924.008**	**614.924.008**	**620.012.014**
301 Atenção Básica	**83.133.979**	**83.133.979**	**111.500.348**	**111.500.348**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**148.236.483**
846 Outros Encargos Especiais	**197.103.148**	**189.769.084**	**194.934.086**	**194.934.086**	**194.394.085**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.797.586.899**	**1.789.987.835**	**1.800.712.337**	**1.800.712.337**	**1.822.825.785**
3 Outras Despesas Correntes	**173.843.869**	**161.046.849**	**220.474.523**	**220.474.523**	**273.213.280**
4 Investimentos	**19.027.869**	**6.074.837**	**12.035.922**	**12.035.922**	**7.712.300**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.202.813.771		239.352.937	301.600				**1.442.468.308**
1001	118.789.334							**118.789.334**
1027			13.155.198					**13.155.198**
1050			1.057.533					**1.057.533**
1056	501.222.680							**501.222.680**
1138			19.647.612	7.410.700				**27.058.312**
Total	1.822.825.785		273.213.280	7.712.300				**2.103.751.365**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**2.099.334.631**
	Atividades								**1.289.245.266**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**81.919.656**
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 457)								81.919.656
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	81.138.800
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1000	780.856
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**1.008.419.686**
0033 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 458)								1.008.419.686
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.007.224.572
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.195.114
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**66.316.827**
0033 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 459)								66.316.827
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	66.316.827
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**50.000**
0033 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 460)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**2.442.158**
0033 219I 0031	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Minas Gerais (Seq: 461)								2.442.158
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 7.391		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.442.158
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**10.789.000**
0033 4224 0031	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 462)								10.789.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 8.330		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.871.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	1.918.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**119.307.939**
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais (Seq: 463)								119.307.939
	Produto: Processo julgado (unidade): 252.325		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	77.829.795
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	13.155.198
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.057.533
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	19.647.612
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	5.501
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	201.600
			F	*4 - INV*	2	90	0	1138	7.410.700
	Projetos								**100.000**
0033 **133I**	**Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG**	**02 122**							**100.000**
0033 133I 2408	Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG (Seq: 464)								100.000
	Produto: Edifício reformado (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								**809.989.365**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**620.012.014**
0033 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 465)								620.012.014
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	118.789.334
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	501.222.680
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**189.977.351**
0033 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 466)								189.977.351
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	189.977.351
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.416.734**
	Operações Especiais								**4.416.734**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**4.416.734**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 467)								4.416.734
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.416.734
Total									**2.103.751.365**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.797.015.986**	**1.774.721.640**	**1.828.694.041**	**1.828.694.041**	**1.899.003.564**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.790.707.677**	**1.768.604.921**	**1.828.494.041**	**1.828.494.041**	**1.898.803.564**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**6.308.309**	**6.116.719**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
Função					
02 Judiciária	**1.213.896.734**	**1.196.797.220**	**1.261.636.507**	**1.261.636.507**	**1.330.869.885**
09 Previdência Social	**576.810.943**	**571.807.701**	**566.857.534**	**566.857.534**	**567.933.679**
28 Encargos Especiais	**6.308.309**	**6.116.719**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**12.500.000**	**12.500.000**	**17.000.000**	**17.000.000**	**15.000.000**
122 Administração Geral	**943.615.952**	**933.731.038**	**950.721.986**	**950.721.986**	**1.010.152.418**
131 Comunicação Social	**5.100**	**5.100**	**32.986**	**32.986**	**43.001**
272 Previdência do Regime Estatutário	**576.810.943**	**571.807.701**	**566.857.534**	**566.857.534**	**567.933.679**
301 Atenção Básica	**72.785.812**	**71.578.909**	**108.816.170**	**108.816.170**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**122.481.346**
846 Outros Encargos Especiais	**191.298.179**	**185.098.892**	**185.265.365**	**185.265.365**	**183.393.120**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.620.292.043**	**1.608.956.537**	**1.602.510.289**	**1.602.510.289**	**1.640.608.972**
3 Outras Despesas Correntes	**146.672.728**	**144.816.198**	**207.745.672**	**207.745.672**	**228.334.807**
4 Investimentos	**30.051.215**	**20.948.905**	**18.438.080**	**18.438.080**	**30.059.785**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.072.675.293		192.642.604	19.059.785				**1.284.377.682**
1001	101.611.388							**101.611.388**
1027			12.096.373					**12.096.373**
1050			425.535					**425.535**
1056	466.322.291							**466.322.291**
1138			23.170.295	11.000.000				**34.170.295**
Total	1.640.608.972		228.334.807	30.059.785				**1.899.003.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.898.803.564**
	Atividades								**1.136.676.765**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**63.790.272**
0033 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 468)								63.790.272
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	63.790.272
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**889.282.173**
0033 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 469)								889.282.173
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	889.282.173
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**58.691.074**
0033 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 470)								58.691.074
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	58.691.074
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**165.066**
0033 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 471) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*								165.066
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	165.066
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**43.001**
0033 219I 0043	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 472) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 700*								43.001
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	43.001
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**15.000.000**
0033 4224 0043	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 473) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 15.000*								15.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**109.705.179**
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 474) *Produto: Processo julgado (unidade): 230.422*								109.705.179
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	54.918.121
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	12.096.373
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	425.535
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	23.170.295
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	35.070
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	19.059.785
	Projetos								**11.000.000**
0033 **134A**	**Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**	**02 122**							**3.000.000**
0033 134A 5100	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS (Seq: 475) *Produto: Edifício construído (% de execução física): 18*								3.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1138	3.000.000
0033 **134B**	**Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS**	**02 122**							**8.000.000**
0033 134B 5045	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS (Seq: 476) *Produto: Edifício construído (% de execução física): 42*								8.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1138	8.000.000
	Operações Especiais								**751.126.799**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**567.933.679**
0033 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 477)								567.933.679
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	101.611.388
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	466.322.291
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**183.193.120**
0033 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 478)								183.193.120
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	183.193.120
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**200.000**
	Operações Especiais								**200.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**200.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 479)								200.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	200.000
Total									**1.899.003.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.177.944.501**	**1.166.950.235**	**1.194.373.797**	**1.194.373.797**	**1.321.870.037**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.176.391.124**	**1.165.396.858**	**1.192.858.291**	**1.192.858.291**	**1.318.825.727**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.553.377**	**1.553.377**	**1.515.506**	**1.515.506**	**3.044.310**
Função					
02 Judiciária	**851.232.564**	**840.514.000**	**867.788.797**	**867.788.797**	**991.721.176**
09 Previdência Social	**325.158.560**	**324.882.858**	**325.069.494**	**325.069.494**	**327.104.551**
28 Encargos Especiais	**1.553.377**	**1.553.377**	**1.515.506**	**1.515.506**	**3.044.310**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**2.217.648**	**2.217.469**	**2.817.648**	**2.817.648**	**2.817.648**
122 Administração Geral	**662.408.049**	**657.955.174**	**668.333.197**	**668.333.197**	**772.330.769**
131 Comunicação Social	**168.913**	**159.910**	**748.405**	**748.405**	**1.050.794**
272 Previdência do Regime Estatutário	**325.158.560**	**324.882.858**	**325.069.494**	**325.069.494**	**327.104.551**
301 Atenção Básica	**53.965.145**	**53.757.185**	**65.213.058**	**65.213.058**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**85.992.339**
846 Outros Encargos Especiais	**134.026.186**	**127.977.638**	**132.191.995**	**132.191.995**	**132.573.936**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.072.237.869**	**1.065.896.274**	**1.061.125.920**	**1.061.125.920**	**1.095.013.293**
3 Outras Despesas Correntes	**102.317.243**	**98.861.812**	**132.608.955**	**132.608.955**	**170.823.767**
4 Investimentos	**3.389.389**	**2.192.149**	**638.922**	**638.922**	**56.032.977**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	767.908.742		134.795.942	56.032.977				**958.737.661**
1001	39.670.905							**39.670.905**
1027			9.034.093					**9.034.093**
1050			2.087.269					**2.087.269**
1056	287.433.646							**287.433.646**
1138			24.906.463					**24.906.463**
Total	1.095.013.293		170.823.767	56.032.977				**1.321.870.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.318.825.727**
	Atividades								**807.191.550**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**44.737.056**
0033 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 480)								44.737.056
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	44.737.056
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**635.334.806**
0033 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 481)								635.334.806
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	634.855.793
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	479.013
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**41.255.283**
0033 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 482)								41.255.283
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	41.255.283
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**63.408**
0033 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 483)								63.408
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	63.408
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**1.050.794**
0033 219I 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia (Seq: 484)								1.050.794
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 40		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.050.794
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**2.817.648**
0033 4224 0029	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia (Seq: 485)								2.817.648
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 794		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.348.040
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	469.608
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**81.932.555**
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia (Seq: 486)								81.932.555
	Produto: Processo julgado (unidade): 128.865		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	44.857.558
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	9.034.093
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.087.269
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	24.906.463
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	14.195
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.032.977
	Projetos								**55.000.000**
0033 **15RH**	**Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA**	**02 122**							**55.000.000**
0033 15RH 2261	Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA (Seq: 487)								55.000.000
	Produto: Sede implantada (unidade): 100		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	55.000.000
	Operações Especiais								**456.634.177**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**327.104.551**
0033 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 488)								327.104.551
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	39.670.905
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	287.433.646
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**129.529.626**
0033 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 489)								129.529.626
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	129.529.626
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.044.310**
	Operações Especiais								**3.044.310**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**3.044.310**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 490)								3.044.310
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.044.310
Total									**1.321.870.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**891.484.352**	**884.076.562**	**914.625.552**	**914.625.552**	**957.988.956**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**891.288.494**	**884.010.775**	**914.375.550**	**914.375.550**	**957.469.909**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**195.858**	**65.787**	**250.002**	**250.002**	**519.047**
Função					
02 Judiciária	**661.519.282**	**654.242.563**	**688.418.685**	**688.418.685**	**724.709.365**
09 Previdência Social	**229.769.212**	**229.768.212**	**225.956.865**	**225.956.865**	**232.760.544**
28 Encargos Especiais	**195.858**	**65.787**	**250.002**	**250.002**	**519.047**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**3.572.855**	**1.922.961**	**3.572.855**	**3.572.855**	**3.572.855**
122 Administração Geral	**514.804.618**	**513.989.015**	**528.366.358**	**528.366.358**	**550.730.606**
131 Comunicação Social	**631.065**	**578.695**	**599.889**	**599.889**	**697.516**
272 Previdência do Regime Estatutário	**229.769.212**	**229.768.212**	**225.956.865**	**225.956.865**	**232.760.544**
301 Atenção Básica	**41.777.810**	**41.771.774**	**56.060.794**	**56.060.794**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**72.702.406**
846 Outros Encargos Especiais	**100.928.792**	**96.045.905**	**100.068.791**	**100.068.791**	**97.525.029**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**804.054.499**	**799.112.772**	**801.693.165**	**801.693.165**	**817.111.796**
3 Outras Despesas Correntes	**82.301.528**	**79.839.392**	**105.439.962**	**105.439.962**	**131.794.847**
4 Investimentos	**5.128.325**	**5.124.398**	**7.492.425**	**7.492.425**	**9.082.313**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	584.351.252		113.412.613	9.082.313				**706.846.178**
1001	24.433.466							**24.433.466**
1027			7.040.747					**7.040.747**
1050			3.260.405					**3.260.405**
1056	208.327.078							**208.327.078**
1138			8.081.082					**8.081.082**
Total	817.111.796		131.794.847	9.082.313				**957.988.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**957.469.909**
	Atividades								**627.703.383**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**40.694.472**
0033 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 491)								40.694.472
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	40.694.472
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**486.826.223**
0033 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 492)								486.826.223
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	486.568.975
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	257.248
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**32.007.934**
0033 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 493)								32.007.934
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.007.934
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**50.000**
0033 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 494)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**697.516**
0033 219I 0026	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Pernambuco (Seq: 495)								697.516
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 487		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	697.516
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**3.572.855**
0033 4224 0026	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 496)								3.572.855
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.572		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.572.855
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**63.854.383**
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco (Seq: 497)								63.854.383
	Produto: Processo julgado (unidade): 116.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	35.657.836
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	7.040.747
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.260.405
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	8.081.082
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	732.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.082.313
	Operações Especiais								**329.766.526**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**232.760.544**
0033 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 498)								232.760.544
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	24.433.466
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	208.327.078
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**97.005.982**
0033 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 499)								97.005.982
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	97.005.982
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**519.047**
	Operações Especiais								**519.047**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**519.047**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 500)								519.047
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	519.047
Total									**957.988.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**470.962.360**	**461.831.975**	**471.918.412**	**471.918.412**	**503.494.937**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**470.793.360**	**461.831.975**	**471.697.412**	**471.697.412**	**503.273.937**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**169.000**		**221.000**	**221.000**	**221.000**
Função					
02 Judiciária	**350.800.160**	**343.563.287**	**357.126.491**	**357.126.491**	**382.461.573**
09 Previdência Social	**119.993.200**	**118.268.688**	**114.570.921**	**114.570.921**	**120.812.364**
28 Encargos Especiais	**169.000**		**221.000**	**221.000**	**221.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.492.588**	**1.113.772**	**1.692.588**	**1.692.588**	**1.269.442**
122 Administração Geral	**275.079.405**	**272.071.173**	**275.146.341**	**275.146.341**	**291.564.818**
131 Comunicação Social	**95.000**	**49.325**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**119.993.200**	**118.268.688**	**114.570.921**	**114.570.921**	**120.812.364**
301 Atenção Básica	**20.937.548**	**20.707.071**	**27.639.099**	**27.639.099**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**37.110.359**
846 Outros Encargos Especiais	**53.364.619**	**49.621.947**	**52.669.463**	**52.669.463**	**52.537.954**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**422.860.088**	**416.406.315**	**413.400.338**	**413.400.338**	**425.948.647**
3 Outras Despesas Correntes	**44.858.199**	**42.229.140**	**56.088.112**	**56.088.112**	**75.491.624**
4 Investimentos	**3.244.073**	**3.196.520**	**2.429.962**	**2.429.962**	**2.054.666**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	305.136.283		65.046.156	2.054.666				**372.237.105**
1001	11.138.163							**11.138.163**
1027			4.288.187					**4.288.187**
1050			554.587					**554.587**
1056	109.674.201							**109.674.201**
1138			5.602.694					**5.602.694**
Total	425.948.647		75.491.624	2.054.666				**503.494.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**503.273.937**
	Atividades								**330.144.619**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**19.963.944**
0033 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 501)								19.963.944
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	19.963.944
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**252.598.329**
0033 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 502)								252.598.329
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	252.124.904
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	473.425
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**17.146.415**
0033 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 503)								17.146.415
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	17.146.415
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**75.798**
0033 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 504)								75.798
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	75.798
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**200.000**
0033 219I 0023	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Ceará (Seq: 505)								200.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.120		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.269.442**
0033 4224 0023	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Ceará (Seq: 506)								1.269.442
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.059		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.057.868
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	211.574
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**38.890.691**
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará (Seq: 507)								38.890.691
	Produto: Processo julgado (unidade): 59.410		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	26.390.557
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.288.187
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	554.587
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	5.602.694
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.054.666
	Operações Especiais								**173.129.318**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**120.812.364**
0033 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 508)								120.812.364
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	11.138.163
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	109.674.201
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**52.316.954**
0033 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 509)								52.316.954
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	52.316.954
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**221.000**
	Operações Especiais								**221.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**221.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 510)								221.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	221.000
Total									**503.494.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**652.758.090**	**643.988.529**	**663.712.059**	**663.712.059**	**702.463.892**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**652.748.090**	**643.978.529**	**661.212.059**	**661.212.059**	**698.940.724**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**10.000**	**10.000**	**2.500.000**	**2.500.000**	**3.523.168**
Função					
02 Judiciária	**465.769.573**	**459.531.735**	**477.678.356**	**477.678.356**	**512.465.480**
09 Previdência Social	**186.978.517**	**184.446.795**	**183.533.703**	**183.533.703**	**186.475.244**
28 Encargos Especiais	**10.000**	**10.000**	**2.500.000**	**2.500.000**	**3.523.168**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**700.000**	**649.060**	**700.000**	**700.000**	**500.000**
122 Administração Geral	**374.856.410**	**372.606.146**	**377.805.463**	**377.805.463**	**398.101.592**
131 Comunicação Social	**330.000**	**329.590**	**405.000**	**405.000**	**530.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**186.978.517**	**184.446.795**	**183.533.703**	**183.533.703**	**186.475.244**
301 Atenção Básica	**29.783.429**	**29.623.672**	**39.834.661**	**39.834.661**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**55.077.575**
846 Outros Encargos Especiais	**60.109.734**	**56.333.266**	**61.433.232**	**61.433.232**	**61.779.481**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**577.874.280**	**571.555.838**	**574.744.535**	**574.744.535**	**589.648.265**
3 Outras Despesas Correntes	**68.883.810**	**67.028.301**	**83.967.524**	**83.967.524**	**105.715.627**
4 Investimentos	**6.000.000**	**5.404.390**	**5.000.000**	**5.000.000**	**7.100.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	403.173.021		96.268.621	7.100.000				**506.541.642**
1001	34.849.152							**34.849.152**
1027			5.964.989					**5.964.989**
1050			250.099					**250.099**
1056	151.626.092							**151.626.092**
1138			3.231.918					**3.231.918**
Total	589.648.265		105.715.627	7.100.000				**702.463.892**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**698.940.724**
	Atividades								**451.609.167**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**32.524.128**
0033 2004 6017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 511)								32.524.128
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.524.128
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**341.393.540**
0033 20TP 6017	Ativos Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 512)								341.393.540
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	341.393.540
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**22.553.447**
0033 212B 6017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 513)								22.553.447
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	22.553.447
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**10.000**
0033 216H 6017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 514) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**530.000**
0033 219I 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 515) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50*								530.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	510.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**500.000**
0033 4224 6017	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 516) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 150*								500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	500.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**54.098.052**
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 517) *Produto: Processo julgado (unidade): 60.000*								54.098.052
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	40.171.046
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	5.964.989
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	250.099
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	3.231.918
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.480.000
	Projetos								**2.600.000**
0033 **134X**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA**	**02 122**							**2.600.000**
0033 134X 0363	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA - No Município de Santarém - PA (Seq: 518) *Produto: Edifício construído (% de execução física): 52*								2.600.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.600.000
	Operações Especiais								**244.731.557**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**186.475.244**
0033 0181 6017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 519)								186.475.244
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	34.849.152
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	151.626.092
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**58.256.313**
0033 09HB 6017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 520)								58.256.313
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	58.256.313
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.523.168**
	Operações Especiais								**3.523.168**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**3.523.168**
0909 00S6 6017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Seq: 521)								3.523.168
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.523.168
Total									**702.463.892**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.115.912.742**	**1.107.306.962**	**1.142.750.915**	**1.142.750.915**	**1.210.989.767**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.115.508.143**	**1.107.306.962**	**1.142.740.915**	**1.142.740.915**	**1.210.978.767**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**404.599**		**10.000**	**10.000**	**11.000**
Função					
02 Judiciária	**869.770.904**	**861.569.723**	**900.240.915**	**900.240.915**	**958.478.767**
09 Previdência Social	**245.737.239**	**245.737.239**	**242.500.000**	**242.500.000**	**252.500.000**
28 Encargos Especiais	**404.599**		**10.000**	**10.000**	**11.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**3.037.000**	**3.019.739**	**4.000.000**	**4.000.000**	**3.970.840**
122 Administração Geral	**687.267.946**	**684.144.394**	**700.589.896**	**700.589.896**	**735.300.410**
131 Comunicação Social	**29.115**	**20.855**	**29.115**	**29.115**	**38.115**
272 Previdência do Regime Estatutário	**245.737.239**	**245.737.239**	**242.500.000**	**242.500.000**	**252.500.000**
301 Atenção Básica	**52.661.500**	**52.495.239**	**69.229.672**	**69.229.672**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**93.947.423**
846 Outros Encargos Especiais	**127.179.942**	**121.889.496**	**126.402.232**	**126.402.232**	**125.232.979**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.000.762.296**	**995.866.449**	**1.005.075.622**	**1.005.075.622**	**1.037.451.850**
3 Outras Despesas Correntes	**104.912.866**	**101.370.170**	**135.769.918**	**135.769.918**	**164.774.287**
4 Investimentos	**10.237.580**	**10.070.343**	**1.905.375**	**1.905.375**	**8.763.630**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	784.951.850		136.362.586	8.763.630				**930.078.066**
1001	10.815.466							**10.815.466**
1027			7.960.667					**7.960.667**
1050			652.980					**652.980**
1056	241.684.534							**241.684.534**
1138			19.798.054					**19.798.054**
Total	1.037.451.850		164.774.287	8.763.630				**1.210.989.767**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.210.978.767**
	Atividades								**829.882.628**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**52.271.856**
0033 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 522)								52.271.856
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	52.271.856
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**659.718.871**
0033 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 523)								659.718.871
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	659.718.871
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**41.675.567**
0033 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 524)								41.675.567
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	41.675.567
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**10.000**
0033 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 525)								10.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**38.115**
0033 219I 0041	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Paraná (Seq: 526)								38.115
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	38.115
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**3.970.840**
0033 4224 0041	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Paraná (Seq: 527)								3.970.840
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 6.100		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.148.239
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	822.601
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**72.197.379**
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná (Seq: 528)								72.197.379
	Produto: Processo julgado (unidade): 142.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	38.370.591
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	7.960.667
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	652.980
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	19.798.054
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	25.617
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.389.470
	Projetos								**3.374.160**
0033 **15NE**	**Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR**	**02 122**							**3.374.160**
0033 15NE 4079	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR - No Município de Cascavel - PR (Seq: 529)								3.374.160
	Produto: Edifício reformado/ampliado (% de execução física): 100		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.374.160
	Operações Especiais								**377.721.979**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**252.500.000**
0033 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 530)								252.500.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	10.815.466
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	241.684.534
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**125.221.979**
0033 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 531)								125.221.979
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	125.221.979
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.000**
	Operações Especiais								**11.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**11.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 532)								11.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	11.000
Total									**1.210.989.767**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**646.178.040**	**640.455.636**	**671.765.578**	**671.765.578**	**705.457.936**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**645.523.779**	**639.801.375**	**671.111.317**	**671.111.317**	**704.721.656**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**654.261**	**654.261**	**654.261**	**654.261**	**736.280**
Função					
02 Judiciária	**427.603.117**	**421.880.713**	**454.786.675**	**454.786.675**	**483.581.444**
09 Previdência Social	**217.920.662**	**217.920.662**	**216.324.642**	**216.324.642**	**221.140.212**
28 Encargos Especiais	**654.261**	**654.261**	**654.261**	**654.261**	**736.280**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**892.041**	**737.011**	**2.500.001**	**2.500.001**	**2.500.000**
122 Administração Geral	**339.749.072**	**337.609.671**	**354.873.494**	**354.873.494**	**369.895.729**
131 Comunicação Social	**534.919**	**520.025**	**852.582**	**852.582**	**874.683**
272 Previdência do Regime Estatutário	**217.920.662**	**217.920.662**	**216.324.642**	**216.324.642**	**221.140.212**
301 Atenção Básica	**27.443.585**	**27.443.585**	**38.403.511**	**38.403.511**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**51.731.369**
846 Outros Encargos Especiais	**59.637.761**	**56.224.682**	**58.811.348**	**58.811.348**	**59.315.943**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**571.310.905**	**567.897.826**	**572.207.586**	**572.207.586**	**576.360.936**
3 Outras Despesas Correntes	**70.638.125**	**69.477.514**	**99.414.890**	**99.414.890**	**127.707.098**
4 Investimentos	**4.229.010**	**3.080.296**	**143.102**	**143.102**	**1.389.902**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	355.220.724		107.103.797	1.389.902				**463.714.423**
1001	49.574.067							**49.574.067**
1027			8.145.877					**8.145.877**
1050			911.101					**911.101**
1056	171.566.145							**171.566.145**
1138			11.546.323					**11.546.323**
Total	576.360.936		127.707.098	1.389.902				**705.457.936**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**704.721.656**
	Atividades								**425.001.781**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**32.360.328**
0033 2004 6018	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 533)								32.360.328
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.359.368
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1000	960
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**295.904.781**
0033 20TP 6018	Ativos Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 534)								295.904.781
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	295.904.781
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**19.371.041**
0033 212B 6018	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 535)								19.371.041
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	19.371.041
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**113.856**
0033 216H 6018	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 536) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6*								113.856
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	113.856
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**874.683**
0033 219I 6018	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 537) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 3.100*								874.683
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	874.683
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**2.500.000**
0033 4224 6018	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 538) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.100*								2.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.000.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	500.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**73.877.092**
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 539) *Produto: Processo julgado (unidade): 53.935*								73.877.092
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	51.827.138
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	8.145.877
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	911.101
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	11.546.323
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	56.751
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.389.902
	Operações Especiais								**279.719.875**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**221.140.212**
0033 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 540)								221.140.212
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	49.574.067
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	171.566.145
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**58.579.663**
0033 09HB 6018	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 541)								58.579.663
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	58.579.663
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**736.280**
	Operações Especiais								**736.280**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**736.280**
0909 00S6 6018	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Seq: 542)								736.280
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	736.280
Total									**705.457.936**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**530.057.720**	**515.876.577**	**515.475.567**	**515.475.567**	**544.226.642**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**529.957.719**	**515.876.577**	**515.375.567**	**515.375.567**	**544.128.677**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100.001**		**100.000**	**100.000**	**97.965**
Função					
02 Judiciária	**345.920.583**	**339.822.500**	**351.865.787**	**351.865.787**	**376.279.440**
09 Previdência Social	**184.037.136**	**176.054.077**	**163.509.780**	**163.509.780**	**167.849.237**
28 Encargos Especiais	**100.001**		**100.000**	**100.000**	**97.965**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**599.001**	**568.961**	**299.001**	**299.001**	**300.000**
122 Administração Geral	**280.678.249**	**275.289.565**	**280.697.336**	**280.697.336**	**294.684.398**
131 Comunicação Social	**259.495**	**227.488**	**255.000**	**255.000**	**506.242**
272 Previdência do Regime Estatutário	**184.037.136**	**176.054.077**	**163.509.780**	**163.509.780**	**167.849.237**
301 Atenção Básica	**19.019.819**	**18.882.417**	**24.347.021**	**24.347.021**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**33.683.205**
846 Outros Encargos Especiais	**45.464.020**	**44.854.068**	**46.367.429**	**46.367.429**	**47.203.560**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**469.228.274**	**460.032.264**	**439.238.447**	**439.238.447**	**453.862.734**
3 Outras Despesas Correntes	**54.336.032**	**51.634.542**	**63.715.456**	**63.715.456**	**88.890.750**
4 Investimentos	**6.493.414**	**4.209.772**	**12.521.664**	**12.521.664**	**1.473.158**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	286.013.497		78.879.416	1.473.158				**366.366.071**
1001	35.553.326							**35.553.326**
1027			6.026.265					**6.026.265**
1050			296.352					**296.352**
1056	132.295.911							**132.295.911**
1138			3.688.717					**3.688.717**
Total	453.862.734		88.890.750	1.473.158				**544.226.642**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**544.128.677**
	Atividades								**328.082.759**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**17.166.240**
0033 2004 6019	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 543)								17.166.240
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	17.166.240
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**238.809.937**
0033 20TP 6019	Ativos Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 544)								238.809.937
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	238.809.937
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**16.516.965**
0033 212B 6019	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 545)								16.516.965
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	16.516.965
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**129.600**
0033 216H 6019	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 546) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6*								129.600
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	129.600
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**506.242**
0033 219I 6019	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 547) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 50*								506.242
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	506.242
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**300.000**
0033 4224 6019	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 548) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 250*								300.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	250.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	50.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**54.653.775**
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 549) *Produto: Processo julgado (unidade): 40.165*								54.653.775
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	44.260.369
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	6.026.265
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	296.352
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	3.688.717
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	382.072
	Projetos								**1.091.086**
0033 **15WD**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM**	**02 122**							**1.091.086**
0033 15WD 0231	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM - No Município de Tefé - AM (Seq: 550) *Produto: Edifício construído (% de execução física): 14*								1.091.086
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.091.086
	Operações Especiais								**214.954.832**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**167.849.237**
0033 0181 6019	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 551)								167.849.237
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	35.553.326
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	132.295.911
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**47.105.595**
0033 09HB 6019	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 552)								47.105.595
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	47.105.595
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**97.965**
	Operações Especiais								**97.965**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**97.965**
0909 00S6 6019	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Seq: 553)								97.965
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	97.965
Total									**544.226.642**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**803.554.806**	**789.837.027**	**828.522.340**	**828.522.340**	**875.866.395**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**803.404.806**	**789.837.027**	**828.372.340**	**828.372.340**	**875.716.395**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**150.000**		**150.000**	**150.000**	**150.000**
Função					
02 Judiciária	**540.852.559**	**531.503.691**	**567.903.415**	**567.903.415**	**612.399.973**
09 Previdência Social	**262.552.247**	**258.333.336**	**260.468.925**	**260.468.925**	**263.316.422**
28 Encargos Especiais	**150.000**		**150.000**	**150.000**	**150.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**3.100.000**	**3.100.000**	**5.000.000**	**5.000.000**	**5.394.500**
122 Administração Geral	**426.813.088**	**422.141.019**	**441.151.107**	**441.151.107**	**469.767.117**
131 Comunicação Social	**149.950**	**133.559**	**127.050**	**127.050**	**398.950**
272 Previdência do Regime Estatutário	**262.552.247**	**258.333.336**	**260.468.925**	**260.468.925**	**263.316.422**
301 Atenção Básica	**33.357.911**	**33.262.770**	**45.272.243**	**45.272.243**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**60.569.164**
846 Outros Encargos Especiais	**77.581.610**	**72.866.344**	**76.503.015**	**76.503.015**	**76.420.242**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**739.739.177**	**729.696.843**	**739.193.375**	**739.193.375**	**765.427.967**
3 Outras Despesas Correntes	**61.604.257**	**58.580.862**	**83.890.798**	**83.890.798**	**102.409.808**
4 Investimentos	**2.211.372**	**1.559.322**	**5.438.167**	**5.438.167**	**8.028.620**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	502.111.545		91.671.427	8.028.620				**601.811.592**
1001	53.912.654							**53.912.654**
1027			4.848.886					**4.848.886**
1050			54.977					**54.977**
1056	209.403.768							**209.403.768**
1138			5.834.518					**5.834.518**
Total	765.427.967		102.409.808	8.028.620				**875.866.395**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**875.716.395**
	Atividades								**536.129.731**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**34.876.296**
0033 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 554)								34.876.296
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	34.876.296
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**425.691.303**
0033 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 555)								425.691.303
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	425.658.821
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	32.482
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**25.692.868**
0033 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 556)								25.692.868
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	25.692.868
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**100.000**
0033 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 557)								100.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**398.950**
0033 219I 0042	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 558)								398.950
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 480		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	398.950
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**5.394.500**
0033 4224 0042	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 559)								5.394.500
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 3.500		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.495.416
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	899.084
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**43.975.814**
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina (Seq: 560)								43.975.814
	Produto: Processo julgado (unidade): 91.941		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.205.353
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	4.848.886
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	54.977
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	5.834.518
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	3.460
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.028.620
	Operações Especiais								**339.586.664**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**263.316.422**
0033 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 561)								263.316.422
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	53.912.654
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	209.403.768
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**76.270.242**
0033 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 562)								76.270.242
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	76.270.242
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**150.000**
	Operações Especiais								**150.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**150.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 563)								150.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	150.000
Total									**875.866.395**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**473.065.549**	**460.631.486**	**472.326.459**	**472.326.459**	**488.044.696**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**472.675.549**	**460.631.486**	**471.936.459**	**471.936.459**	**487.654.696**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**390.000**		**390.000**	**390.000**	**390.000**
Função					
02 Judiciária	**354.083.555**	**342.965.923**	**354.532.982**	**354.532.982**	**365.975.693**
09 Previdência Social	**118.591.994**	**117.665.562**	**117.403.477**	**117.403.477**	**121.679.003**
28 Encargos Especiais	**390.000**		**390.000**	**390.000**	**390.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**650.000**	**649.637**	**500.000**	**500.000**	**900.000**
122 Administração Geral	**280.371.140**	**271.994.757**	**277.164.355**	**277.164.355**	**281.627.463**
131 Comunicação Social	**142.000**	**115.090**			**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**118.591.994**	**117.665.562**	**117.403.477**	**117.403.477**	**121.679.003**
301 Atenção Básica	**19.264.827**	**19.219.341**	**24.128.067**	**24.128.067**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**31.715.790**
846 Outros Encargos Especiais	**54.045.588**	**50.987.098**	**53.130.560**	**53.130.560**	**51.822.440**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**433.962.873**	**421.868.637**	**425.940.201**	**425.940.201**	**430.062.398**
3 Outras Despesas Correntes	**36.549.836**	**36.304.810**	**44.901.615**	**44.901.615**	**55.532.898**
4 Investimentos	**2.552.840**	**2.458.039**	**1.484.643**	**1.484.643**	**2.449.400**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	308.383.395		51.067.289	2.449.400				**361.900.084**
1001	12.206.924							**12.206.924**
1027			2.741.845					**2.741.845**
1050			176.601					**176.601**
1056	109.472.079							**109.472.079**
1138			1.547.163					**1.547.163**
Total	430.062.398		55.532.898	2.449.400				**488.044.696**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**487.654.696**
	Atividades								**314.543.253**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**15.600.312**
0033 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 564)								15.600.312
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.600.312
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**256.560.955**
0033 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 565)								256.560.955
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	256.560.955
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**16.115.478**
0033 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 566)								16.115.478
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	16.115.478
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**200.000**
0033 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 567) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10*								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**300.000**
0033 219I 0025	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Paraíba (Seq: 568) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2*								300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**900.000**
0033 4224 0025	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Paraíba (Seq: 569) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 900*								900.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	900.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**24.866.508**
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba (Seq: 570) *Produto: Processo julgado (unidade): 38.630*								24.866.508
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.951.499
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.741.845
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	176.601
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	1.547.163
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.449.400
	Operações Especiais								**173.111.443**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**121.679.003**
0033 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 571)								121.679.003
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	12.206.924
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	109.472.079
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**51.432.440**
0033 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 572)								51.432.440
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	51.432.440
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**390.000**
	Operações Especiais								**390.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**390.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 573)								390.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	390.000
Total									**488.044.696**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**370.638.921**	**359.314.820**	**382.043.267**	**382.043.267**	**396.972.420**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**370.638.921**	**359.314.820**	**382.043.267**	**382.043.267**	**396.972.420**
Função					
02 Judiciária	**281.705.131**	**270.381.030**	**293.909.089**	**293.909.089**	**307.017.049**
09 Previdência Social	**88.933.790**	**88.933.790**	**88.134.178**	**88.134.178**	**89.955.371**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**490.324**	**490.323**	**1.470.000**	**1.470.000**	**842.004**
122 Administração Geral	**222.486.048**	**213.794.860**	**227.246.785**	**227.246.785**	**233.081.221**
131 Comunicação Social	**197.780**	**178.418**	**325.534**	**325.534**	**332.737**
272 Previdência do Regime Estatutário	**88.933.790**	**88.933.790**	**88.134.178**	**88.134.178**	**89.955.371**
301 Atenção Básica	**18.801.953**	**18.792.986**	**26.262.488**	**26.262.488**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**34.956.539**
846 Outros Encargos Especiais	**39.729.026**	**37.124.442**	**38.604.282**	**38.604.282**	**37.804.548**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**330.401.611**	**322.864.072**	**327.071.553**	**327.071.553**	**329.460.900**
3 Outras Despesas Correntes	**36.556.951**	**35.643.791**	**53.101.213**	**53.101.213**	**63.821.306**
4 Investimentos	**3.680.359**	**806.957**	**1.870.501**	**1.870.501**	**3.690.214**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	239.505.529		56.841.851	3.690.214				**300.037.594**
1001	9.196.005							**9.196.005**
1027			3.453.450					**3.453.450**
1050			102.990					**102.990**
1056	80.759.366							**80.759.366**
1138			3.423.015					**3.423.015**
Total	329.460.900		63.821.306	3.690.214				**396.972.420**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**396.972.420**
	Atividades								**269.212.501**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**21.877.128**
0033 2004 6020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 574)								21.877.128
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	21.877.128
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**201.700.981**
0033 20TP 6020	Ativos Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 575)								201.700.981
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	201.700.981
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**13.079.411**
0033 212B 6020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 576)								13.079.411
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.079.411
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**60.000**
0033 216H 6020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 577) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								60.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	60.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**332.737**
0033 219I 6020	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 578) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 294*								332.737
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	332.737
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**842.004**
0033 4224 6020	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 579) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 700*								842.004
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	702.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	140.004
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**31.320.240**
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 580) *Produto: Processo julgado (unidade): 26.978*								31.320.240
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.630.571
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.453.450
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	102.990
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	3.423.015
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	20.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.690.214
	Operações Especiais								**127.759.919**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**89.955.371**
0033 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 581)								89.955.371
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	9.196.005
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	80.759.366
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**37.804.548**
0033 09HB 6020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Seq: 582)								37.804.548
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	37.804.548
Total									**396.972.420**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.752.782.225**	**1.743.531.327**	**1.836.660.208**	**1.836.660.208**	**1.952.007.068**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**1.751.602.226**	**1.742.351.328**	**1.836.660.196**	**1.836.660.196**	**1.952.007.056**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.179.999**	**1.179.999**	**12**	**12**	**12**
Função					
02 Judiciária	**1.329.374.359**	**1.320.123.461**	**1.422.093.802**	**1.422.093.802**	**1.515.994.479**
09 Previdência Social	**422.227.867**	**422.227.867**	**414.566.394**	**414.566.394**	**436.012.577**
28 Encargos Especiais	**1.179.999**	**1.179.999**	**12**	**12**	**12**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**10.500.000**	**10.500.000**	**27.500.000**	**27.500.000**	**20.000.000**
122 Administração Geral	**1.032.114.965**	**1.030.201.158**	**1.071.438.601**	**1.071.438.601**	**1.134.277.191**
131 Comunicação Social	**80**	**80**	**2.000**	**2.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**422.227.867**	**422.227.867**	**414.566.394**	**414.566.394**	**436.012.577**
301 Atenção Básica	**97.486.639**	**97.486.639**	**130.234.415**	**130.234.415**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**175.632.243**
846 Outros Encargos Especiais	**190.452.674**	**183.115.583**	**192.918.798**	**192.918.798**	**186.085.057**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.545.395.086**	**1.538.057.995**	**1.540.247.448**	**1.540.247.448**	**1.589.854.493**
3 Outras Despesas Correntes	**204.266.411**	**203.479.870**	**295.799.875**	**295.799.875**	**355.263.861**
4 Investimentos	**3.120.728**	**1.993.462**	**612.885**	**612.885**	**6.888.714**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.153.841.916		305.700.320	6.888.714				**1.466.430.950**
1001	42.338.337							**42.338.337**
1027			18.360.943					**18.360.943**
1050			813.486					**813.486**
1056	393.674.240							**393.674.240**
1138			30.389.112					**30.389.112**
Total	1.589.854.493		355.263.861	6.888.714				**1.952.007.068**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**1.952.007.056**
	Atividades								**1.329.909.434**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**114.253.776**
0033 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 583)								114.253.776
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	114.253.776
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**967.756.859**
0033 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 584)								967.756.859
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	966.904.374
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	852.485
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**61.378.467**
0033 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 585)								61.378.467
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	61.378.467
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**130**
0033 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 586) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								130
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	130
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**20.000.000**
0033 4224 0035	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de São Paulo (Seq: 587) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 20.000*								20.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	16.000.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	4.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**166.520.202**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Seq: 588) *Produto: Processo julgado (unidade): 420.000*								166.520.202
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	110.019.455
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	18.360.943
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	813.486
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	30.389.112
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	48.492
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.888.714
	Operações Especiais								**622.097.622**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**436.012.577**
0033 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 589)								436.012.577
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	42.338.337
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	393.674.240
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**186.085.045**
0033 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 590)								186.085.045
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	186.085.045
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**12**
	Operações Especiais								**12**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**12**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 591)								12
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	12
Total									**1.952.007.068**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**242.838.814**	**239.242.492**	**248.504.864**	**248.504.864**	**268.864.249**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**241.953.208**	**239.177.173**	**248.284.864**	**248.284.864**	**268.644.249**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**885.606**	**65.320**	**220.000**	**220.000**	**220.000**
Função					
02 Judiciária	**214.042.421**	**211.459.854**	**220.813.995**	**220.813.995**	**241.267.070**
09 Previdência Social	**27.910.787**	**27.717.318**	**27.470.869**	**27.470.869**	**27.377.179**
28 Encargos Especiais	**885.606**	**65.320**	**220.000**	**220.000**	**220.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**500.000**	**500.000**	**350.000**	**350.000**	**300.000**
122 Administração Geral	**170.826.355**	**169.674.943**	**175.626.061**	**175.626.061**	**191.278.046**
131 Comunicação Social	**76.558**	**52.604**	**168.000**	**168.000**	**168.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**27.910.787**	**27.717.318**	**27.470.869**	**27.470.869**	**27.377.179**
301 Atenção Básica	**11.944.970**	**11.888.842**	**14.366.532**	**14.366.532**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.185.727**
846 Outros Encargos Especiais	**31.580.144**	**29.408.786**	**30.523.402**	**30.523.402**	**30.555.297**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**211.957.161**	**210.377.940**	**210.146.487**	**210.146.487**	**219.860.306**
3 Outras Despesas Correntes	**29.087.401**	**27.337.466**	**37.449.283**	**37.449.283**	**46.857.134**
4 Investimentos	**1.794.252**	**1.527.086**	**909.094**	**909.094**	**2.146.809**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	192.483.127		41.426.362	2.146.809				**236.056.298**
1027			3.228.511					**3.228.511**
1050			57.691					**57.691**
1056	27.377.179							**27.377.179**
1138			2.144.570					**2.144.570**
Total	219.860.306		46.857.134	2.146.809				**268.864.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**268.644.249**
	Atividades								**210.931.773**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**8.779.680**
0033 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 592)								8.779.680
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.779.680
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**161.927.830**
0033 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 593)								161.927.830
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	161.691.660
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	236.170
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**10.406.047**
0033 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 594)								10.406.047
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	10.406.047
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**70.000**
0033 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 595)								70.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	70.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**168.000**
0033 219I 0021	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Maranhão (Seq: 596)								168.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 600		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	168.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**300.000**
0033 4224 0021	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Maranhão (Seq: 597)								300.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 200		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	250.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	50.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**29.280.216**
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão (Seq: 598)								29.280.216
	Produto: Processo julgado (unidade): 65.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	21.694.635
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.228.511
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	57.691
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	2.144.570
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	8.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.146.809
	Operações Especiais								**57.712.476**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**27.377.179**
0033 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 599)								27.377.179
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	27.377.179
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**30.335.297**
0033 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 600)								30.335.297
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	30.335.297
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**220.000**
	Operações Especiais								**220.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**220.000**
0909 00S6 0021	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Maranhão (Seq: 601)								220.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	220.000
Total									**268.864.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**360.234.837**	**337.410.860**	**339.294.736**	**339.294.736**	**361.946.672**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**360.234.837**	**337.410.860**	**338.294.736**	**338.294.736**	**360.946.672**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
Função					
02 Judiciária	**310.845.059**	**288.021.082**	**291.921.773**	**291.921.773**	**310.927.911**
09 Previdência Social	**49.389.778**	**49.389.778**	**46.372.963**	**46.372.963**	**50.018.761**
28 Encargos Especiais			**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.175.000**	**1.175.000**	**1.775.000**	**1.775.000**	**1.500.000**
122 Administração Geral	**249.758.849**	**229.285.928**	**227.494.063**	**227.494.063**	**239.438.547**
131 Comunicação Social			**89.000**	**89.000**	**103.993**
272 Previdência do Regime Estatutário	**49.389.778**	**49.389.778**	**46.372.963**	**46.372.963**	**50.018.761**
301 Atenção Básica	**16.859.674**	**16.846.898**	**20.674.834**	**20.674.834**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**27.907.100**
846 Outros Encargos Especiais	**43.051.536**	**40.713.256**	**42.888.876**	**42.888.876**	**42.978.271**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**294.201.938**	**291.863.658**	**292.065.013**	**292.065.013**	**301.922.722**
3 Outras Despesas Correntes	**37.332.899**	**36.572.881**	**45.729.723**	**45.729.723**	**56.383.950**
4 Investimentos	**28.700.000**	**8.974.321**	**1.500.000**	**1.500.000**	**3.640.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	251.903.961		45.283.557	3.640.000				**300.827.518**
1027			3.327.377					**3.327.377**
1050			111.083					**111.083**
1056	50.018.761							**50.018.761**
1138			7.661.933					**7.661.933**
Total	301.922.722		56.383.950	3.640.000				**361.946.672**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**360.946.672**
	Atividades								**268.949.640**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**14.185.080**
0033 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 602)								14.185.080
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.185.080
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**208.925.690**
0033 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 603)								208.925.690
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	208.925.690
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**13.722.020**
0033 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 604)								13.722.020
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.722.020
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**336.000**
0033 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 605)								336.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	336.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**103.993**
0033 219I 0032	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Espírito Santo (Seq: 606)								103.993
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	103.993
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.500.000**
0033 4224 0032	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 607)								1.500.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.500		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.500.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**30.176.857**
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo (Seq: 608)								30.176.857
	Produto: Processo julgado (unidade): 53.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.540.457
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.327.377
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	7.090
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	7.661.933
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.640.000
	Operações Especiais								**91.997.032**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**50.018.761**
0033 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 609)								50.018.761
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	50.018.761
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**41.978.271**
0033 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 610)								41.978.271
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	41.978.271
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.000.000**
	Operações Especiais								**1.000.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**1.000.000**
0909 00S6 0032	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 611)								1.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.000.000
Total									**361.946.672**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**575.514.424**	**574.365.945**	**587.089.498**	**587.089.498**	**633.261.305**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**575.514.424**	**574.365.945**	**587.089.498**	**587.089.498**	**633.261.305**
Função					
02 Judiciária	**500.257.430**	**499.108.951**	**513.258.907**	**513.258.907**	**553.125.278**
09 Previdência Social	**75.256.994**	**75.256.994**	**73.830.591**	**73.830.591**	**80.136.027**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**998.188**	**998.188**	**2.000.000**	**2.000.000**	**1.488.000**
122 Administração Geral	**398.803.607**	**398.801.279**	**401.771.912**	**401.771.912**	**426.851.841**
131 Comunicação Social	**166.400**	**166.400**	**194.602**	**194.602**	**229.712**
272 Previdência do Regime Estatutário	**75.256.994**	**75.256.994**	**73.830.591**	**73.830.591**	**80.136.027**
301 Atenção Básica	**31.264.217**	**31.264.212**	**39.933.195**	**39.933.195**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**53.761.173**
846 Outros Encargos Especiais	**69.025.018**	**67.878.872**	**69.359.198**	**69.359.198**	**70.794.552**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**510.657.339**	**509.511.193**	**503.656.783**	**503.656.783**	**525.054.647**
3 Outras Despesas Correntes	**61.274.817**	**61.272.655**	**81.294.230**	**81.294.230**	**99.999.643**
4 Investimentos	**3.582.268**	**3.582.096**	**2.138.485**	**2.138.485**	**8.207.015**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	444.918.620		89.967.443	8.207.015				**543.093.078**
1027			5.793.847					**5.793.847**
1050			1.192.901					**1.192.901**
1056	80.136.027							**80.136.027**
1138			3.045.452					**3.045.452**
Total	525.054.647		99.999.643	8.207.015				**633.261.305**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**633.261.305**
	Atividades								**482.330.726**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**26.116.272**
0033 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 612)								26.116.272
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	26.116.272
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**374.124.068**
0033 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 613)								374.124.068
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	373.849.889
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	274.179
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**27.644.901**
0033 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 614)								27.644.901
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	27.644.901
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**181.859**
0033 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 615)								181.859
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	181.859
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**229.712**
0033 219I 0052	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 616)								229.712
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	229.712
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.488.000**
0033 4224 0052	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Goiás (Seq: 617)								1.488.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 800		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.488.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**52.545.914**
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás (Seq: 618)								52.545.914
	Produto: Processo julgado (unidade): 82.792		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	34.298.329
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	5.793.847
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.192.901
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	3.045.452
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	8.370
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.207.015
	Operações Especiais								**150.930.579**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**80.136.027**
0033 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 619)								80.136.027
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	80.136.027
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**70.794.552**
0033 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 620)								70.794.552
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	70.794.552
Total									**633.261.305**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**248.948.498**	**247.221.322**	**256.543.053**	**256.543.053**	**271.948.415**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**248.156.498**	**246.429.322**	**255.751.053**	**255.751.053**	**271.018.415**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**792.000**	**792.000**	**792.000**	**792.000**	**930.000**
Função					
02 Judiciária	**217.355.048**	**215.628.775**	**225.301.126**	**225.301.126**	**238.318.415**
09 Previdência Social	**30.801.450**	**30.800.547**	**30.449.927**	**30.449.927**	**32.700.000**
28 Encargos Especiais	**792.000**	**792.000**	**792.000**	**792.000**	**930.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**600.000**	**600.000**	**1.080.000**	**1.080.000**	**720.000**
122 Administração Geral	**172.451.636**	**171.809.900**	**174.948.959**	**174.948.959**	**180.992.345**
131 Comunicação Social	**162.000**	**154.720**	**260.500**	**260.500**	**165.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**30.801.450**	**30.800.547**	**30.449.927**	**30.449.927**	**32.700.000**
301 Atenção Básica	**14.444.780**	**14.329.901**	**19.476.185**	**19.476.185**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**25.666.001**
846 Outros Encargos Especiais	**30.488.632**	**29.526.254**	**30.327.482**	**30.327.482**	**31.705.069**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**215.996.420**	**215.033.139**	**215.134.206**	**215.134.206**	**221.522.402**
3 Outras Despesas Correntes	**30.491.188**	**29.983.487**	**39.354.995**	**39.354.995**	**47.477.378**
4 Investimentos	**2.460.890**	**2.204.696**	**2.053.852**	**2.053.852**	**2.948.635**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	188.822.402		41.573.039	2.948.635				**233.344.076**
1027			2.631.417					**2.631.417**
1050			212.669					**212.669**
1056	32.700.000							**32.700.000**
1138			3.060.253					**3.060.253**
Total	221.522.402		47.477.378	2.948.635				**271.948.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**271.018.415**
	Atividades								**207.543.346**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**14.322.672**
0033 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 621)								14.322.672
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.322.672
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**157.117.333**
0033 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 622)								157.117.333
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	156.897.333
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	220.000
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.343.329**
0033 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 623)								11.343.329
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.343.329
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**10.000**
0033 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 624)								10.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**165.000**
0033 219I 0027	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Alagoas (Seq: 625)								165.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 700		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	165.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**720.000**
0033 4224 0027	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Alagoas (Seq: 626)								720.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 700		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	600.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	120.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**23.865.012**
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas (Seq: 627)								23.865.012
	Produto: Processo julgado (unidade): 26.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.012.038
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.631.417
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	212.669
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	3.060.253
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.948.635
	Operações Especiais								**63.475.069**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**32.700.000**
0033 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 628)								32.700.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	32.700.000
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**30.775.069**
0033 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 629)								30.775.069
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	30.775.069
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**930.000**
	Operações Especiais								**930.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**930.000**
0909 00S6 0027	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Alagoas (Seq: 630)								930.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	930.000
Total									**271.948.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**197.070.346**	**193.442.071**	**200.883.584**	**200.883.584**	**223.393.955**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**196.992.346**	**193.442.071**	**200.805.584**	**200.805.584**	**223.315.955**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**78.000**		**78.000**	**78.000**	**78.000**
Função					
02 Judiciária	**168.819.459**	**165.269.184**	**173.250.622**	**173.250.622**	**192.245.882**
09 Previdência Social	**28.172.887**	**28.172.887**	**27.554.962**	**27.554.962**	**31.070.073**
28 Encargos Especiais	**78.000**		**78.000**	**78.000**	**78.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.200.000**	**955.571**	**1.200.000**	**1.200.000**	**1.200.000**
122 Administração Geral	**131.829.622**	**129.863.919**	**134.589.556**	**134.589.556**	**150.193.970**
131 Comunicação Social	**77.238**	**61.585**	**225.463**	**225.463**	**171.901**
272 Previdência do Regime Estatutário	**28.172.887**	**28.172.887**	**27.554.962**	**27.554.962**	**31.070.073**
301 Atenção Básica	**8.089.060**	**8.032.591**	**10.234.657**	**10.234.657**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.786.271**
846 Outros Encargos Especiais	**27.701.539**	**26.355.519**	**27.078.946**	**27.078.946**	**26.971.740**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**171.816.158**	**170.470.138**	**170.518.960**	**170.518.960**	**187.086.277**
3 Outras Despesas Correntes	**22.797.543**	**21.181.083**	**28.045.374**	**28.045.374**	**34.350.376**
4 Investimentos	**2.456.645**	**1.790.850**	**2.319.250**	**2.319.250**	**1.957.302**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	156.016.204		27.251.774	1.957.302				**185.225.280**
1027			2.327.037					**2.327.037**
1050			147.741					**147.741**
1056	31.070.073							**31.070.073**
1138			4.623.824					**4.623.824**
Total	187.086.277		34.350.376	1.957.302				**223.393.955**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**223.315.955**
	Atividades								**165.352.142**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.414.408**
0033 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 631)								6.414.408
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.414.408
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**129.044.464**
0033 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 632)								129.044.464
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	128.992.997
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	51.467
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.371.863**
0033 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 633)								7.371.863
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.371.863
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**45.000**
0033 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe (Seq: 634)								45.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	45.000
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**171.901**
0033 219I 0028	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Sergipe (Seq: 635)								171.901
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 2.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	171.901
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.200.000**
0033 4224 0028	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Sergipe (Seq: 636)								1.200.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.000.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	200.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**21.104.506**
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe (Seq: 637)								21.104.506
	Produto: Processo julgado (unidade): 22.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.009.998
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.327.037
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	147.741
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	4.623.824
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	38.604
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.957.302
	Operações Especiais								**57.963.813**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**31.070.073**
0033 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 638)								31.070.073
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	31.070.073
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**26.893.740**
0033 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 639)								26.893.740
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	26.893.740
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**78.000**
	Operações Especiais								**78.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**78.000**
0909 00S6 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Sergipe (Seq: 640)								78.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	78.000
Total									**223.393.955**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**310.515.578**	**306.778.082**	**316.158.505**	**316.158.505**	**335.263.524**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**310.415.578**	**306.778.082**	**316.108.505**	**316.108.505**	**335.213.524**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100.000**		**50.000**	**50.000**	**50.000**
Função					
02 Judiciária	**251.860.723**	**248.290.322**	**256.658.505**	**256.658.505**	**273.219.702**
09 Previdência Social	**58.554.855**	**58.487.760**	**59.450.000**	**59.450.000**	**61.993.822**
28 Encargos Especiais	**100.000**		**50.000**	**50.000**	**50.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**531.060**	**531.050**	**738.000**	**738.000**	**796.228**
122 Administração Geral	**198.069.546**	**196.143.658**	**199.561.643**	**199.561.643**	**209.231.452**
131 Comunicação Social	**313.034**	**277.691**	**459.234**	**459.234**	**571.922**
272 Previdência do Regime Estatutário	**58.554.855**	**58.487.760**	**59.450.000**	**59.450.000**	**61.993.822**
301 Atenção Básica	**16.420.401**	**16.406.980**	**19.783.876**	**19.783.876**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**26.405.355**
846 Outros Encargos Especiais	**36.626.682**	**34.930.942**	**36.165.752**	**36.165.752**	**36.264.745**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**275.075.819**	**273.309.978**	**273.555.589**	**273.555.589**	**280.803.601**
3 Outras Despesas Correntes	**34.091.940**	**32.914.825**	**41.040.301**	**41.040.301**	**49.956.191**
4 Investimentos	**1.347.819**	**553.278**	**1.562.615**	**1.562.615**	**4.503.732**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	218.809.779		44.078.278	4.503.732				**267.391.789**
1027			2.939.658					**2.939.658**
1050			254.763					**254.763**
1056	61.993.822							**61.993.822**
1138			2.683.492					**2.683.492**
Total	280.803.601		49.956.191	4.503.732				**335.263.524**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**335.213.524**
	Atividades								**237.004.957**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**13.857.480**
0033 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 641)								13.857.480
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.857.480
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**182.545.034**
0033 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 642)								182.545.034
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	182.545.034
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**12.547.875**
0033 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 643)								12.547.875
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.547.875
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**25.894**
0033 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 644)								25.894
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.894
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**571.922**
0033 219I 0024	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 645)								571.922
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 1.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	571.922
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**796.228**
0033 4224 0024	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 646)								796.228
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 615		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	663.523
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	132.705
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**26.660.524**
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 647)								26.660.524
	Produto: Processo julgado (unidade): 20.490		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.271.496
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.939.658
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	254.763
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	2.683.492
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	7.383
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.503.732
	Operações Especiais								**98.208.567**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**61.993.822**
0033 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 648)								61.993.822
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	61.993.822
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**36.214.745**
0033 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 649)								36.214.745
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	36.214.745
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**50.000**
	Operações Especiais								**50.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**50.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 650)								50.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	50.000
Total									**335.263.524**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**163.946.903**	**163.676.298**	**166.311.903**	**166.311.903**	**178.651.916**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**163.946.903**	**163.676.298**	**166.311.903**	**166.311.903**	**178.651.916**
Função					
02 Judiciária	**151.841.636**	**151.572.149**	**154.617.267**	**154.617.267**	**164.172.039**
09 Previdência Social	**12.105.267**	**12.104.149**	**11.694.636**	**11.694.636**	**14.479.877**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**450.000**	**450.000**	**200.000**	**200.000**	**150.000**
122 Administração Geral	**118.642.142**	**118.617.590**	**118.797.810**	**118.797.810**	**124.375.010**
131 Comunicação Social	**9.576**		**72.000**	**72.000**	**388.200**
272 Previdência do Regime Estatutário	**12.105.267**	**12.104.149**	**11.694.636**	**11.694.636**	**14.479.877**
301 Atenção Básica	**9.468.747**	**9.233.388**	**12.693.417**	**12.693.417**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**16.937.687**
846 Outros Encargos Especiais	**23.271.171**	**23.271.171**	**22.854.040**	**22.854.040**	**22.321.142**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**140.511.570**	**140.510.452**	**139.306.687**	**139.306.687**	**144.863.056**
3 Outras Despesas Correntes	**21.284.430**	**21.020.057**	**25.145.574**	**25.145.574**	**31.514.860**
4 Investimentos	**2.150.903**	**2.145.789**	**1.859.642**	**1.859.642**	**2.274.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	130.383.179		28.071.265	2.274.000				**160.728.444**
1027			1.789.597					**1.789.597**
1050			145.073					**145.073**
1056	14.479.877							**14.479.877**
1138			1.508.925					**1.508.925**
Total	144.863.056		31.514.860	2.274.000				**178.651.916**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**178.651.916**
	Atividades								**141.850.897**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**9.579.024**
0033 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 651)								9.579.024
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.549.024
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	30.000
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**108.062.037**
0033 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 652)								108.062.037
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	107.819.137
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	242.900
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**7.358.663**
0033 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 653)								7.358.663
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.358.663
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**82.645**
0033 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 654)								82.645
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	82.645
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**388.200**
0033 219I 0022	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Piauí (Seq: 655)								388.200
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 406		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	388.200
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**150.000**
0033 4224 0022	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Piauí (Seq: 656)								150.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 180		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	120.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	30.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**16.230.328**
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí (Seq: 657)								16.230.328
	Produto: Processo julgado (unidade): 32.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.495.541
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	1.789.597
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	145.073
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	1.508.925
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	47.192
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.244.000
	Operações Especiais								**36.801.019**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**14.479.877**
0033 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 658)								14.479.877
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	14.479.877
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**22.321.142**
0033 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 659)								22.321.142
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	22.321.142
Total									**178.651.916**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**346.347.320**	**342.838.973**	**358.428.626**	**358.428.626**	**377.459.075**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**346.186.386**	**342.678.039**	**358.222.626**	**358.222.626**	**377.281.789**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**160.934**	**160.934**	**206.000**	**206.000**	**177.286**
Função					
02 Judiciária	**305.258.807**	**302.301.318**	**315.873.136**	**315.873.136**	**337.442.603**
09 Previdência Social	**40.927.579**	**40.376.720**	**42.349.490**	**42.349.490**	**39.839.186**
28 Encargos Especiais	**160.934**	**160.934**	**206.000**	**206.000**	**177.286**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**696.000**	**654.139**	**1.056.000**	**1.056.000**	**1.138.620**
122 Administração Geral	**245.403.470**	**244.031.193**	**251.362.817**	**251.362.817**	**264.767.476**
131 Comunicação Social	**272.582**	**267.397**	**279.000**	**279.000**	**305.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**40.927.579**	**40.376.720**	**42.349.490**	**42.349.490**	**39.839.186**
301 Atenção Básica	**17.251.589**	**17.128.857**	**21.800.306**	**21.800.306**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.614.765**
846 Outros Encargos Especiais	**41.796.100**	**40.380.667**	**41.581.013**	**41.581.013**	**41.794.028**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**305.035.481**	**303.069.189**	**307.865.125**	**307.865.125**	**314.634.733**
3 Outras Despesas Correntes	**36.526.316**	**35.732.762**	**47.393.082**	**47.393.082**	**58.251.738**
4 Investimentos	**4.785.523**	**4.037.022**	**3.170.419**	**3.170.419**	**4.572.604**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	274.795.547		53.243.503	4.572.604				**332.611.654**
1027			3.498.825					**3.498.825**
1050			51.283					**51.283**
1056	39.839.186							**39.839.186**
1138			1.458.127					**1.458.127**
Total	314.634.733		58.251.738	4.572.604				**377.459.075**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**377.281.789**
	Atividades								**295.825.861**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**13.968.864**
0033 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 660)								13.968.864
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.964.764
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1000	4.100
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**233.001.519**
0033 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 661)								233.001.519
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	233.001.519
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**15.645.901**
0033 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 662)								15.645.901
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.645.901
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**34.200**
0033 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 663) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3*								34.200
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	34.200
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**305.000**
0033 219I 0051	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso (Seq: 664) *Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 155*								305.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	305.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.138.620**
0033 4224 0051	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 665) *Produto: Pessoa assistida (unidade): 790*								1.138.620
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	910.850
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	227.770
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**31.731.757**
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso (Seq: 666) *Produto: Processo julgado (unidade): 45.933*								31.731.757
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.130.614
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	3.498.825
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	51.283
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	1.458.127
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	20.304
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.572.604
	Operações Especiais								**81.455.928**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**39.839.186**
0033 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 667)								39.839.186
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	39.839.186
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**41.616.742**
0033 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 668)								41.616.742
			F	*1 - PES*	0	90	0	1000	1.242.291
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	40.374.451
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**177.286**
	Operações Especiais								**177.286**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**177.286**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 669)								177.286
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	177.286
Total									**377.459.075**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**264.288.922**	**261.990.743**	**267.831.581**	**267.831.581**	**290.914.652**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**264.288.822**	**261.990.743**	**267.831.481**	**267.831.481**	**290.899.652**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100**		**100**	**100**	**15.000**
Função					
02 Judiciária	**220.361.387**	**218.063.308**	**224.756.101**	**224.756.101**	**245.757.714**
09 Previdência Social	**43.927.435**	**43.927.435**	**43.075.380**	**43.075.380**	**45.141.938**
28 Encargos Especiais	**100**		**100**	**100**	**15.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**1.100.000**	**986.568**	**1.200.000**	**1.200.000**	**1.200.000**
122 Administração Geral	**174.657.868**	**173.608.435**	**174.978.856**	**174.978.856**	**189.673.978**
131 Comunicação Social	**42.075**	**33.660**	**75.000**	**75.000**	**80.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**43.927.435**	**43.927.435**	**43.075.380**	**43.075.380**	**45.141.938**
301 Atenção Básica	**12.702.765**	**12.640.719**	**16.456.777**	**16.456.777**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**22.759.163**
846 Outros Encargos Especiais	**31.858.779**	**30.793.926**	**32.045.568**	**32.045.568**	**32.059.573**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**232.124.355**	**231.059.502**	**229.826.309**	**229.826.309**	**240.283.114**
3 Outras Despesas Correntes	**30.051.425**	**28.933.179**	**37.571.109**	**37.571.109**	**49.851.538**
4 Investimentos	**2.113.142**	**1.998.062**	**434.163**	**434.163**	**780.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	195.141.176		44.500.924	780.000				**240.422.100**
1027			2.930.251					**2.930.251**
1050			306.344					**306.344**
1056	45.141.938							**45.141.938**
1138			2.114.019					**2.114.019**
Total	240.283.114		49.851.538	780.000				**290.914.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho **R$ 1,00**

Unidade: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**290.899.652**
	Atividades								**213.713.141**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.701.872**
0033 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 670)								11.701.872
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.701.872
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**163.081.603**
0033 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 671)								163.081.603
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	162.803.599
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	278.004
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**11.057.291**
0033 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 672)								11.057.291
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	11.057.291
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**17.160**
0033 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 673)								17.160
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.160
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**02 131**							**80.000**
0033 219I 0054	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 674)								80.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	80.000
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**1.200.000**
0033 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 675)								1.200.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.000.000
			F	*3 - ODC*	1	91	0	1000	200.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**02 122**							**26.575.215**
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 676)								26.575.215
	Produto: Processo julgado (unidade): 34.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.428.335
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	2.930.251
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	306.344
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	2.114.019
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	16.266
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	780.000
	Operações Especiais								**77.186.511**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**45.141.938**
0033 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 677)								45.141.938
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	45.141.938
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**32.044.573**
0033 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 678)								32.044.573
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	32.044.573
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**15.000**
	Operações Especiais								**15.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**15.000**
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 679)								15.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	15.000
Total									**290.914.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho

R$ 1,00

Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**148.563.940**		**1.279.774.576**	**1.231.609.974**	**2.427.307.911**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**4.945.174**		**1.199.500.237**	**1.199.500.237**	**868.134.212**
0999 Reserva de Contingência	**143.618.766**		**80.274.339**	**32.109.737**	**1.559.173.699**
Função					
02 Judiciária	**4.945.174**		**1.199.500.237**	**1.199.500.237**	**868.134.212**
99 Reserva de Contingência	**143.618.766**		**80.274.339**	**32.109.737**	**1.559.173.699**
Subfunção					
122 Administração Geral	**4.945.174**		**1.199.500.237**	**1.199.500.237**	**868.134.212**
999 Reserva de Contingência	**143.618.766**		**80.274.339**	**32.109.737**	**1.559.173.699**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**143.618.766**		**80.274.339**	**32.109.737**	**1.559.173.699**
3 Outras Despesas Correntes	**437.488**		**1.186.000.050**	**1.186.000.050**	**868.134.212**
4 Investimentos	**4.507.686**		**13.500.187**	**13.500.187**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.559.173.699		868.134.212					**2.427.307.911**
Total	1.559.173.699		868.134.212					**2.427.307.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 15000 - Justiça do Trabalho R$ 1,00

Unidade: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								868.134.212
	Atividades								868.134.212
0033 4256	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	02 122							868.134.212
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Seq: 680)								868.134.212
	Produto: Processo julgado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	868.134.212
0999	**Reserva de Contingência**								1.559.173.699
	Operações Especiais								1.559.173.699
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							185.744.873
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 681)		F	1 - PES	0	91	0	1000	185.744.873
0999 0Z01	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							1.373.428.826
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 682)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.373.428.826
Total									2.427.307.911

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **R$ 1,00**

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.091.369.823**	**3.084.191.840**	**3.320.587.887**	**3.307.742.153**	**3.708.490.346**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**3.089.597.658**	**3.082.419.675**	**3.297.092.691**	**3.297.092.691**	**3.498.012.422**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.772.165**	**1.772.165**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.800.000**
0999 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Função					
02 Judiciária	**2.529.999.040**	**2.522.821.057**	**2.754.758.988**	**2.754.758.988**	**2.949.715.487**
09 Previdência Social	**559.598.618**	**559.598.618**	**542.333.703**	**542.333.703**	**548.296.935**
28 Encargos Especiais	**1.772.165**	**1.772.165**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.800.000**
99 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**239.070.855**	**239.070.849**	**453.824.979**	**453.824.979**	**329.533.123**
122 Administração Geral	**1.741.741.714**	**1.739.253.440**	**1.773.822.752**	**1.773.822.752**	**1.890.762.542**
272 Previdência do Regime Estatutário	**559.598.618**	**559.598.618**	**542.333.703**	**542.333.703**	**548.296.935**
301 Atenção Básica	**208.931.615**	**208.931.613**	**193.643.887**	**193.643.887**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**384.037.015**
846 Outros Encargos Especiais	**342.027.021**	**337.337.319**	**335.467.370**	**335.467.370**	**348.182.807**
999 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Unidade					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	**3.079.158.317**	**3.071.980.335**	**3.306.986.847**	**3.294.141.113**	**3.693.016.346**
16103 Justiça da Infância e da Juventude	**12.211.506**	**12.211.505**	**13.601.040**	**13.601.040**	**15.474.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.641.475.730**	**2.634.297.755**	**2.672.969.021**	**2.660.123.287**	**2.994.870.208**
3 Outras Despesas Correntes	**420.030.593**	**420.030.589**	**630.853.656**	**630.853.656**	**683.767.849**
4 Investimentos	**29.863.500**	**29.863.495**	**16.765.210**	**16.765.210**	**29.852.289**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.446.573.273		638.814.325	1.830.000				**3.087.217.598**
1027			36.059.508					**36.059.508**
1050			3.171.471	7.579.039				**10.750.510**
1052			1.437.252					**1.437.252**
1056	548.296.935							**548.296.935**
1081				20.443.250				**20.443.250**
1138			4.285.293					**4.285.293**
Total	2.994.870.208		683.767.849	29.852.289				**3.708.490.346**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

R$ 1,00

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.079.158.317**	**3.071.980.335**	**3.306.986.847**	**3.294.141.113**	**3.693.016.346**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**3.077.386.152**	**3.070.208.170**	**3.283.491.651**	**3.283.491.651**	**3.482.538.422**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.772.165**	**1.772.165**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.800.000**
0999 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Função					
02 Judiciária	**2.517.787.534**	**2.510.609.552**	**2.741.157.948**	**2.741.157.948**	**2.934.241.487**
09 Previdência Social	**559.598.618**	**559.598.618**	**542.333.703**	**542.333.703**	**548.296.935**
28 Encargos Especiais	**1.772.165**	**1.772.165**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.800.000**
99 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**226.859.349**	**226.859.344**	**440.223.939**	**440.223.939**	**314.059.123**
122 Administração Geral	**1.741.741.714**	**1.739.253.440**	**1.773.822.752**	**1.773.822.752**	**1.890.762.542**
272 Previdência do Regime Estatutário	**559.598.618**	**559.598.618**	**542.333.703**	**542.333.703**	**548.296.935**
301 Atenção Básica	**208.931.615**	**208.931.613**	**193.643.887**	**193.643.887**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**384.037.015**
846 Outros Encargos Especiais	**342.027.021**	**337.337.319**	**335.467.370**	**335.467.370**	**348.182.807**
999 Reserva de Contingência			**21.495.196**	**8.649.462**	**207.677.924**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.641.475.730**	**2.634.297.755**	**2.672.969.021**	**2.660.123.287**	**2.994.870.208**
3 Outras Despesas Correntes	**409.540.129**	**409.540.125**	**618.517.826**	**618.517.826**	**670.123.849**
4 Investimentos	**28.142.458**	**28.142.454**	**15.500.000**	**15.500.000**	**28.022.289**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.446.573.273		626.876.528					**3.073.449.801**
1027			34.353.305					**34.353.305**
1050			3.171.471	7.579.039				**10.750.510**
1052			1.437.252					**1.437.252**
1056	548.296.935							**548.296.935**
1081				20.443.250				**20.443.250**
1138			4.285.293					**4.285.293**
Total	2.994.870.208		670.123.849	28.022.289				**3.693.016.346**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios R$ 1,00

Unidade: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**3.482.538.422**
	Atividades								**2.588.808.680**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**246.632.038**
0033 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 683)								246.632.038
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	246.632.038
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**1.890.712.542**
0033 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 684)								1.890.712.542
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.890.712.542
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**137.404.977**
0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 685)								137.404.977
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	137.404.977
0033 **4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**	**02 061**							**2.500.000**
0033 4224 0053	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Distrito Federal (Seq: 686)								2.500.000
	Produto: Pessoa assistida (unidade): 979		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.500.000
0033 **4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	**02 061**							**311.559.123**
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 687)								311.559.123
	Produto: Processo julgado (unidade): 378.292		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	240.339.513
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	34.353.305
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.171.471
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.437.252
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1138	4.285.293
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	7.579.039
			F	*4 - INV*	2	90	0	1081	20.393.250
	Projetos								**50.000**
0033 **13ZW**	**Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT**	**02 122**							**50.000**
0033 13ZW 0053	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT - No Distrito Federal (Seq: 688)								50.000
	Produto: Galpão construído (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1081	50.000
	Operações Especiais								**893.679.742**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**548.296.935**
0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 689)								548.296.935
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	548.296.935
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**345.382.807**
0033 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 690)								345.382.807
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	345.382.807
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.800.000**
	Operações Especiais								**2.800.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**2.800.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 691)								2.800.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.800.000
0999	**Reserva de Contingência**								**207.677.924**
	Operações Especiais								**207.677.924**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**29.594.245**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 692)								29.594.245
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	29.594.245
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**178.083.679**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 693)								178.083.679
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	178.083.679
Total									**3.693.016.346**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16103 - Justiça da Infância e da Juventude

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **R$ 1,00**

Unidade: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.211.506**	**12.211.505**	**13.601.040**	**13.601.040**	**15.474.000**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**12.211.506**	**12.211.505**	**13.601.040**	**13.601.040**	**15.474.000**
Função					
02 Judiciária	**12.211.506**	**12.211.505**	**13.601.040**	**13.601.040**	**15.474.000**
Subfunção					
061 Ação Judiciária	**12.211.506**	**12.211.505**	**13.601.040**	**13.601.040**	**15.474.000**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**10.490.464**	**10.490.464**	**12.335.830**	**12.335.830**	**13.644.000**
4 Investimentos	**1.721.042**	**1.721.041**	**1.265.210**	**1.265.210**	**1.830.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			11.937.797	1.830.000				**13.767.797**
1027			1.706.203					**1.706.203**
Total			13.644.000	1.830.000				**15.474.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios **R$ 1,00**

Unidade: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								15.474.000
	Atividades								15.474.000
0033 4234	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	02 061							15.474.000
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 694)								15.474.000
	Produto: Processo julgado (unidade): 3.960		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	11.937.797
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1027	1.706.203
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.830.000
Total									15.474.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17000 - Conselho Nacional de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

R$ 1,00

Poder Judiciário

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**277.841.748**	**276.244.720**	**228.786.125**	**228.306.838**	**255.251.629**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**277.841.748**	**276.244.720**	**227.859.242**	**227.859.242**	**246.160.156**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**25.000**
0999 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Função					
02 Judiciária	**277.684.188**	**276.208.572**	**227.784.567**	**227.784.567**	**246.075.656**
09 Previdência Social	**157.560**	**36.148**	**74.675**	**74.675**	**84.500**
28 Encargos Especiais					**25.000**
99 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Subfunção					
032 Controle Externo	**176.002.331**	**175.699.832**	**120.021.771**	**120.021.771**	**143.467.163**
122 Administração Geral	**76.514.584**	**75.762.494**	**79.693.782**	**79.693.782**	**80.350.901**
131 Comunicação Social	**6.369.834**	**6.251.103**	**8.076.229**	**8.076.229**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**157.560**	**36.148**	**74.675**	**74.675**	**84.500**
301 Atenção Básica	**8.655.966**	**8.381.284**	**9.473.280**	**9.473.280**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.726.617**
846 Outros Encargos Especiais	**10.141.473**	**10.113.859**	**10.519.505**	**10.519.505**	**10.555.975**
999 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Unidade					
17101 Conselho Nacional de Justiça	**277.841.748**	**276.244.720**	**228.786.125**	**228.306.838**	**255.251.629**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**86.417.117**	**85.532.637**	**90.627.019**	**90.147.732**	**99.470.023**
3 Outras Despesas Correntes	**181.161.429**	**180.449.084**	**135.541.717**	**135.541.717**	**146.200.519**
4 Investimentos	**10.263.202**	**10.262.999**	**2.617.389**	**2.617.389**	**9.581.087**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	99.385.523		146.200.519	9.581.087				**255.167.129**
1056	84.500							**84.500**
Total	99.470.023		146.200.519	9.581.087				**255.251.629**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17101 - Conselho Nacional de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

R$ 1,00

Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**277.841.748**	**276.244.720**	**228.786.125**	**228.306.838**	**255.251.629**
Programa					
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	**277.841.748**	**276.244.720**	**227.859.242**	**227.859.242**	**246.160.156**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**25.000**
0999 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Função					
02 Judiciária	**277.684.188**	**276.208.572**	**227.784.567**	**227.784.567**	**246.075.656**
09 Previdência Social	**157.560**	**36.148**	**74.675**	**74.675**	**84.500**
28 Encargos Especiais					**25.000**
99 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Subfunção					
032 Controle Externo	**176.002.331**	**175.699.832**	**120.021.771**	**120.021.771**	**143.467.163**
122 Administração Geral	**76.514.584**	**75.762.494**	**79.693.782**	**79.693.782**	**80.350.901**
131 Comunicação Social	**6.369.834**	**6.251.103**	**8.076.229**	**8.076.229**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**157.560**	**36.148**	**74.675**	**74.675**	**84.500**
301 Atenção Básica	**8.655.966**	**8.381.284**	**9.473.280**	**9.473.280**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.726.617**
846 Outros Encargos Especiais	**10.141.473**	**10.113.859**	**10.519.505**	**10.519.505**	**10.555.975**
999 Reserva de Contingência			**926.883**	**447.596**	**9.066.473**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**86.417.117**	**85.532.637**	**90.627.019**	**90.147.732**	**99.470.023**
3 Outras Despesas Correntes	**181.161.429**	**180.449.084**	**135.541.717**	**135.541.717**	**146.200.519**
4 Investimentos	**10.263.202**	**10.262.999**	**2.617.389**	**2.617.389**	**9.581.087**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	99.385.523		146.200.519	9.581.087				**255.167.129**
1056	84.500							**84.500**
Total	99.470.023		146.200.519	9.581.087				**255.251.629**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 17000 - Conselho Nacional de Justiça **R$ 1,00**

Unidade: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**								**246.160.156**
	Atividades								**235.544.681**
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**5.409.527**
0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 695)								5.409.527
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.409.527
0033 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**02 122**							**79.763.075**
0033 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 696)								79.763.075
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	78.930.588
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	832.487
0033 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**02 331**							**6.317.090**
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 697)								6.317.090
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.317.090
0033 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**02 122**							**587.826**
0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 698)								587.826
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	587.826
0033 **21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**	**02 032**							**143.467.163**
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional (Seq: 699)								143.467.163
	Produto: Processo apreciado (unidade): 10.120		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	133.886.076
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.581.087
	Operações Especiais								**10.615.475**
0033 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**84.500**
0033 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 700)								84.500
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	84.500
0033 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**02 846**							**10.530.975**
0033 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 701)								10.530.975
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	10.530.975
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**25.000**
	Operações Especiais								**25.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**25.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 702)								25.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	25.000
0999	**Reserva de Contingência**								**9.066.473**
	Operações Especiais								**9.066.473**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**921.646**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 703)								921.646
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	921.646
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**8.144.827**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 704)								8.144.827
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	8.144.827
Total									**255.251.629**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29000 - Defensoria Pública da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**608.709.391**	**594.891.923**	**669.562.054**	**612.378.915**	**752.490.292**
Programa					
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	**608.609.391**	**594.891.923**	**574.044.015**	**574.044.015**	**659.781.170**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
0999 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Função					
03 Essencial à Justiça	**588.847.189**	**575.900.202**	**553.512.122**	**553.512.122**	**639.292.526**
09 Previdência Social	**19.762.202**	**18.991.720**	**20.531.893**	**20.531.893**	**20.488.644**
28 Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
99 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Subfunção					
122 Administração Geral	**270.630.896**	**265.788.175**	**353.486.474**	**353.486.474**	**419.082.549**
131 Comunicação Social	**404.000**	**404.000**	**3.098.800**	**3.098.800**	**3.486.393**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.762.202**	**18.991.720**	**20.531.893**	**20.531.893**	**20.488.644**
301 Atenção Básica	**36.037.906**	**34.037.906**	**38.854.482**	**38.854.482**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**44.029.118**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**232.505.784**	**227.152.512**	**109.611.831**	**109.611.831**	**106.935.792**
846 Outros Encargos Especiais	**49.368.603**	**48.517.609**	**48.560.535**	**48.560.535**	**65.858.674**
999 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Unidade					
29101 Defensoria Pública da União	**608.709.391**	**594.891.923**	**669.562.054**	**612.378.915**	**752.490.292**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**339.629.769**	**333.165.573**	**433.184.393**	**376.001.254**	**477.902.836**
3 Outras Despesas Correntes	**228.695.998**	**223.289.247**	**231.645.861**	**231.645.861**	**269.052.061**
4 Investimentos	**40.383.624**	**38.437.102**	**4.731.800**	**4.731.800**	**5.535.395**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	457.414.192		269.052.061	5.535.395				**732.001.648**
1056	20.488.644							**20.488.644**
Total	477.902.836		269.052.061	5.535.395				**752.490.292**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29101 - Defensoria Pública da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União

Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**608.709.391**	**594.891.923**	**669.562.054**	**612.378.915**	**752.490.292**
Programa					
0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	**608.609.391**	**594.891.923**	**574.044.015**	**574.044.015**	**659.781.170**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
0999 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Função					
03 Essencial à Justiça	**588.847.189**	**575.900.202**	**553.512.122**	**553.512.122**	**639.292.526**
09 Previdência Social	**19.762.202**	**18.991.720**	**20.531.893**	**20.531.893**	**20.488.644**
28 Encargos Especiais	**100.000**		**100.000**	**100.000**	**100.000**
99 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Subfunção					
122 Administração Geral	**270.630.896**	**265.788.175**	**353.486.474**	**353.486.474**	**419.082.549**
131 Comunicação Social	**404.000**	**404.000**	**3.098.800**	**3.098.800**	**3.486.393**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.762.202**	**18.991.720**	**20.531.893**	**20.531.893**	**20.488.644**
301 Atenção Básica	**36.037.906**	**34.037.906**	**38.854.482**	**38.854.482**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**44.029.118**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**232.505.784**	**227.152.512**	**109.611.831**	**109.611.831**	**106.935.792**
846 Outros Encargos Especiais	**49.368.603**	**48.517.609**	**48.560.535**	**48.560.535**	**65.858.674**
999 Reserva de Contingência			**95.418.039**	**38.234.900**	**92.609.122**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**339.629.769**	**333.165.573**	**433.184.393**	**376.001.254**	**477.902.836**
3 Outras Despesas Correntes	**228.695.998**	**223.289.247**	**231.645.861**	**231.645.861**	**269.052.061**
4 Investimentos	**40.383.624**	**38.437.102**	**4.731.800**	**4.731.800**	**5.535.395**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	457.414.192		269.052.061	5.535.395				**732.001.648**
1056	20.488.644							**20.488.644**
Total	477.902.836		269.052.061	5.535.395				**752.490.292**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 29000 - Defensoria Pública da União **R$ 1,00**

Unidade: 29101 - Defensoria Pública da União

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0030	**Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**								**659.781.170**
	Atividades								**573.533.852**
0030 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**17.591.950**
0030 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 705)								17.591.950
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	17.591.950
0030 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**03 122**							**298.946.396**
0030 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 706)								298.946.396
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	298.946.396
0030 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**26.437.168**
0030 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 707)								26.437.168
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	26.437.168
0030 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**03 122**							**700.000**
0030 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 708)								700.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 17		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	700.000
0030 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**03 131**							**3.486.393**
0030 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 709)								3.486.393
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 21.072		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.486.393
0030 **21CZ**	**Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão**	**03 122**							**119.436.153**
0030 21CZ 0001	Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 710)								119.436.153
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	119.436.153
0030 **2725**	**Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**	**03 422**							**106.935.792**
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional (Seq: 711)								106.935.792
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 1.782.534		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	101.400.397
			F	*4 - INV*	1	90	0	1000	5.535.395
	Operações Especiais								**86.247.318**
0030 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**20.488.644**
0030 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 712)								20.488.644
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	20.488.644
0030 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**65.758.674**
0030 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 713)								65.758.674
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	65.758.674
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**100.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 714)								100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	100.000
0999	**Reserva de Contingência**								**92.609.122**
	Operações Especiais								**92.609.122**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**9.598.193**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 715)								9.598.193
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	9.598.193
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**83.010.929**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 716)								83.010.929
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	83.010.929
Total									**752.490.292**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34000 - Ministério Público da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**7.526.942.113**	**7.497.042.567**	**8.021.568.945**	**8.000.130.417**	**8.875.026.078**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**7.526.491.570**	**7.496.619.664**	**7.982.780.325**	**7.982.780.325**	**8.592.353.843**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**450.543**	**422.903**	**1.984.204**	**1.984.204**	**3.368.219**
0999 Reserva de Contingência			**36.804.416**	**15.365.888**	**279.304.016**
Função					
03 Essencial à Justiça	**6.639.578.927**	**6.609.709.660**	**7.138.341.804**	**7.138.341.804**	**7.722.647.413**
09 Previdência Social	**886.912.643**	**886.910.004**	**844.438.521**	**844.438.521**	**869.706.430**
28 Encargos Especiais	**450.543**	**422.903**	**1.984.204**	**1.984.204**	**3.368.219**
99 Reserva de Contingência			**36.804.416**	**15.365.888**	**279.304.016**
Subfunção					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	**704.887.160**	**702.020.106**	**1.208.803.839**	**1.208.803.839**	**1.680.712.688**
122 Administração Geral	**4.672.316.205**	**4.671.347.624**	**4.656.256.100**	**4.656.256.100**	**4.713.470.999**
125 Normatização e Fiscalização	**3.048.865**	**3.048.748**			
128 Formação de Recursos Humanos	**12.324.993**	**11.337.364**	**25.972.574**	**25.972.574**	**19.333.308**
131 Comunicação Social	**7.969.598**	**7.911.591**	**12.695.119**	**12.695.119**	**12.802.581**
272 Previdência do Regime Estatutário	**886.912.643**	**886.910.004**	**844.438.521**	**844.438.521**	**869.706.430**
301 Atenção Básica	**434.838.785**	**434.482.984**	**432.978.405**	**432.978.405**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**511.805.998**
846 Outros Encargos Especiais	**804.643.864**	**779.984.146**	**803.619.971**	**803.619.971**	**787.890.058**
999 Reserva de Contingência			**36.804.416**	**15.365.888**	**279.304.016**
Unidade					
34101 Ministério Público Federal	**4.279.210.601**	**4.266.790.157**	**4.631.720.948**	**4.625.280.648**	**5.105.931.136**
34102 Ministério Público Militar	**281.671.747**	**280.730.601**	**293.260.426**	**291.553.733**	**328.392.044**
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**988.523.425**	**984.205.561**	**998.483.693**	**996.318.979**	**1.144.669.911**
34104 Ministério Público do Trabalho	**1.952.423.380**	**1.941.214.049**	**2.058.013.603**	**2.047.079.470**	**2.259.394.020**
34105 Escola Superior do Ministério Público da União	**25.112.960**	**24.102.200**	**40.090.275**	**39.897.587**	**36.638.967**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**6.290.217.894**	**6.265.547.315**	**6.176.575.073**	**6.155.136.545**	**6.570.784.672**
3 Outras Despesas Correntes	**1.056.666.361**	**1.053.266.032**	**1.597.553.833**	**1.597.553.833**	**2.187.272.014**
4 Investimentos	**150.004.080**	**148.176.709**	**187.240.039**	**187.240.039**	**103.769.392**
5 Inversões Financeiras	**30.053.778**	**30.052.511**	**60.200.000**	**60.200.000**	**13.200.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	5.701.078.242		2.186.621.255	103.268.089	13.200.000			**8.004.167.586**
1050			650.759					**650.759**
1051				501.303				**501.303**
1056	869.706.430							**869.706.430**
Total	6.570.784.672		2.187.272.014	103.769.392	13.200.000			**8.875.026.078**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34101 - Ministério Público Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R$ 1,00

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.279.210.601**	**4.266.790.157**	**4.631.720.948**	**4.625.280.648**	**5.105.931.136**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**4.279.193.309**	**4.266.776.957**	**4.619.982.450**	**4.619.982.450**	**4.943.741.643**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**17.292**	**13.200**	**899.942**	**899.942**	**1.234.347**
0999 Reserva de Contingência			**10.838.556**	**4.398.256**	**160.955.146**
Função					
03 Essencial à Justiça	**3.800.383.685**	**3.787.967.334**	**4.163.104.326**	**4.163.104.326**	**4.476.225.518**
09 Previdência Social	**478.809.624**	**478.809.622**	**456.878.124**	**456.878.124**	**467.516.125**
28 Encargos Especiais	**17.292**	**13.200**	**899.942**	**899.942**	**1.234.347**
99 Reserva de Contingência			**10.838.556**	**4.398.256**	**160.955.146**
Subfunção					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	**406.966.184**	**405.766.848**	**761.911.480**	**761.911.480**	**992.499.061**
122 Administração Geral	**2.666.344.841**	**2.666.344.800**	**2.679.041.848**	**2.679.041.848**	**2.723.412.246**
125 Normatização e Fiscalização	**3.048.865**	**3.048.748**			
131 Comunicação Social	**5.702.007**	**5.699.964**	**8.475.419**	**8.475.419**	**8.646.801**
272 Previdência do Regime Estatutário	**478.809.624**	**478.809.622**	**456.878.124**	**456.878.124**	**467.516.125**
301 Atenção Básica	**259.739.644**	**259.401.113**	**252.492.063**	**252.492.063**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**298.500.110**
846 Outros Encargos Especiais	**458.599.436**	**447.719.061**	**462.083.458**	**462.083.458**	**454.401.647**
999 Reserva de Contingência			**10.838.556**	**4.398.256**	**160.955.146**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.587.070.300**	**3.576.194.015**	**3.538.823.955**	**3.532.383.655**	**3.772.791.483**
3 Outras Despesas Correntes	**625.814.022**	**624.273.886**	**968.700.754**	**968.700.754**	**1.294.677.761**
4 Investimentos	**66.309.938**	**66.305.916**	**89.196.239**	**89.196.239**	**35.461.892**
5 Inversões Financeiras	**16.341**	**16.340**	**35.000.000**	**35.000.000**	**3.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.305.275.358		1.294.086.708	35.461.892	3.000.000			**4.637.823.958**
1050			591.053					**591.053**
1056	467.516.125							**467.516.125**
Total	3.772.791.483		1.294.677.761	35.461.892	3.000.000			**5.105.931.136**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**4.943.741.643**
	Atividades								**3.993.558.218**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**150.264.882**
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 717)								150.264.882
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	150.264.882
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**03 122**							**2.689.937.777**
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 718)								2.689.937.777
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.689.937.777
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**148.235.228**
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 719)								148.235.228
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	148.235.228
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**03 122**							**3.974.469**
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 720)								3.974.469
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 90		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.974.469
0031 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**03 131**							**500.000**
0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 721)								500.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 322		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**03 131**							**8.146.801**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 722)								8.146.801
	Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 178.140		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.996.801
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	150.000
0031 **4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**	**03 062**							**992.499.061**
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional (Seq: 723)								992.499.061
	Produto: Parecer elaborado (unidade): 2.815.687		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	982.846.116
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	591.053
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	250.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.811.892
	Projetos								**29.500.000**
0031 **110E**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR**	**03 122**							**5.000.000**
0031 110E 0238	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR (Seq: 724)								5.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 13		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000
0031 **15XH**	**Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal**	**03 122**							**10.000.000**
0031 15XH 0001	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal - Nacional (Seq: 725)								10.000.000
	Produto: Unidade adequada (unidade): 16		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.000.000
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	3.000.000
0031 **15XS**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN**	**03 122**							**5.000.000**
0031 15XS 1262	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN - No Município de Natal - RN (Seq: 726)								5.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 8		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000
0031 **15ZG**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA**	**03 122**							**1.000.000**
0031 15ZG 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA (Seq: 727)								1.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 10		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
0031 **15ZH**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS**	**03 122**							**500.000**
0031 15ZH 5258	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS (Seq: 728)								500.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 17		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
0031 **7J45**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES**	**03 122**							**8.000.000**
0031 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES (Seq: 729)								8.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 16		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.000.000
	Operações Especiais								**920.683.425**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**467.516.125**
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 730)								467.516.125
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	467.516.125
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**453.167.300**
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 731)								453.167.300
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	453.167.300
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.234.347**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								1.234.347
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							1.215.135
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 732)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.215.135
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							19.212
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 733)		S	3 - ODC	1	90	0	1000	19.212
0999	**Reserva de Contingência**								160.955.146
	Operações Especiais								160.955.146
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							14.569.963
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 734)		F	1 - PES	0	91	0	1000	14.569.963
0999 0Z01	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							146.385.183
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 735)		F	1 - PES	1	90	0	1000	146.385.183
Total									5.105.931.136

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34102 - Ministério Público Militar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R$ 1,00

Unidade: 34102 - Ministério Público Militar

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**281.671.747**	**280.730.601**	**293.260.426**	**291.553.733**	**328.392.044**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**281.671.747**	**280.730.601**	**289.914.198**	**289.914.198**	**312.918.765**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**217.290**	**217.290**	**217.290**
0999 Reserva de Contingência			**3.128.938**	**1.422.245**	**15.255.989**
Função					
03 Essencial à Justiça	**222.897.347**	**221.956.202**	**233.305.446**	**233.305.446**	**255.440.513**
09 Previdência Social	**58.774.400**	**58.774.399**	**56.608.752**	**56.608.752**	**57.478.252**
28 Encargos Especiais			**217.290**	**217.290**	**217.290**
99 Reserva de Contingência			**3.128.938**	**1.422.245**	**15.255.989**
Subfunção					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	**27.306.722**	**27.243.372**	**35.204.383**	**35.204.383**	**56.238.545**
122 Administração Geral	**150.008.097**	**149.996.634**	**154.300.908**	**154.300.908**	**154.471.511**
272 Previdência do Regime Estatutário	**58.774.400**	**58.774.399**	**56.608.752**	**56.608.752**	**57.478.252**
301 Atenção Básica	**16.918.254**	**16.907.247**	**16.114.201**	**16.114.201**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.862.810**
846 Outros Encargos Especiais	**28.664.274**	**27.808.948**	**27.903.244**	**27.903.244**	**27.084.937**
999 Reserva de Contingência			**3.128.938**	**1.422.245**	**15.255.989**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**236.552.415**	**235.685.626**	**223.802.627**	**222.095.934**	**242.599.491**
3 Outras Despesas Correntes	**42.403.795**	**42.330.018**	**48.757.799**	**48.757.799**	**68.092.553**
4 Investimentos	**2.715.537**	**2.714.957**	**20.500.000**	**20.500.000**	**17.500.000**
5 Inversões Financeiras			**200.000**	**200.000**	**200.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	185.121.239		68.092.553	17.500.000	200.000			**270.913.792**
1056	57.478.252							**57.478.252**
Total	242.599.491		68.092.553	17.500.000	200.000			**328.392.044**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União R$ 1,00

Unidade: 34102 - Ministério Público Militar

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**312.918.765**
	Atividades								**217.072.866**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**8.945.662**
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 736)								8.945.662
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.843.897
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1000	101.765
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**03 122**							**142.780.313**
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 737)								142.780.313
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	141.869.512
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	910.801
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**8.917.148**
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 738)								8.917.148
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.917.148
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**03 122**							**191.198**
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 739)								191.198
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	191.198
0031 **4263**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar**	**03 062**							**56.238.545**
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional (Seq: 740)								56.238.545
	Produto: Parecer elaborado (unidade): 52.673		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	50.011.740
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	26.805
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.000.000
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	200.000
	Projetos								**11.500.000**
0031 **12DN**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ**	**03 122**							**8.000.000**
0031 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 741)								8.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 45		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.000.000
0031 **13BZ**	**Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS**	**03 122**							**3.500.000**
0031 13BZ 4732	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS - No Município de Bagé - RS (Seq: 742)								3.500.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 20		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.500.000
	Operações Especiais								**84.345.899**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**57.478.252**
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 743)								57.478.252
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	57.478.252
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**26.867.647**
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 744)								26.867.647
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	26.867.647
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**217.290**
	Operações Especiais								**217.290**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**217.290**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 745)								217.290
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	217.290
0999	**Reserva de Contingência**								**15.255.989**
	Operações Especiais								**15.255.989**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**1.151.296**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 746)								1.151.296
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.151.296
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**14.104.693**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 747)								14.104.693
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	14.104.693
Total									**328.392.044**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R$ 1,00

Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**988.523.425**	**984.205.561**	**998.483.693**	**996.318.979**	**1.144.669.911**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**988.113.305**	**983.795.858**	**994.251.598**	**994.251.598**	**1.102.804.529**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**410.120**	**409.703**	**443.844**	**443.844**	**549.291**
0999 Reserva de Contingência			**3.788.251**	**1.623.537**	**41.316.091**
Função					
03 Essencial à Justiça	**887.205.349**	**882.889.206**	**898.447.931**	**898.447.931**	**998.390.104**
09 Previdência Social	**100.907.956**	**100.906.652**	**95.803.667**	**95.803.667**	**104.414.425**
28 Encargos Especiais	**410.120**	**409.703**	**443.844**	**443.844**	**549.291**
99 Reserva de Contingência			**3.788.251**	**1.623.537**	**41.316.091**
Subfunção					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	**71.570.177**	**71.399.170**	**104.610.880**	**104.610.880**	**185.863.155**
122 Administração Geral	**652.667.661**	**652.666.809**	**629.014.205**	**629.014.205**	**642.494.894**
131 Comunicação Social	**561.960**	**559.829**	**1.473.900**	**1.473.900**	**1.109.200**
272 Previdência do Regime Estatutário	**100.907.956**	**100.906.652**	**95.803.667**	**95.803.667**	**104.414.425**
301 Atenção Básica	**56.405.745**	**56.400.652**	**58.758.063**	**58.758.063**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**68.119.732**
846 Outros Encargos Especiais	**106.409.926**	**102.272.448**	**105.034.727**	**105.034.727**	**101.352.414**
999 Reserva de Contingência			**3.788.251**	**1.623.537**	**41.316.091**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**855.659.543**	**851.519.910**	**813.640.850**	**811.476.136**	**880.077.824**
3 Outras Despesas Correntes	**117.766.612**	**117.595.775**	**161.418.043**	**161.418.043**	**253.752.587**
4 Investimentos	**15.097.270**	**15.089.876**	**23.424.800**	**23.424.800**	**10.839.500**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	775.663.399		253.709.534	10.338.197				**1.039.711.130**
1050			43.053					**43.053**
1051				501.303				**501.303**
1056	104.414.425							**104.414.425**
Total	880.077.824		253.752.587	10.839.500				**1.144.669.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**1.102.804.529**
	Atividades								**888.086.981**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**35.214.021**
0031 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 748)								35.214.021
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	35.214.021
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**03 122**							**632.994.894**
0031 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 749)								632.994.894
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	631.151.794
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	1.843.100
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**32.905.711**
0031 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 750)								32.905.711
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.905.711
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**03 131**							**1.109.200**
0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal (Seq: 751)								1.109.200
	Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	989.200
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	120.000
0031 **4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**	**03 062**							**185.863.155**
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal (Seq: 752)								185.863.155
	Produto: Parecer elaborado (unidade): 1.629.309		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	184.508.702
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	43.053
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	91.900
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	718.197
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	501.303
	Projetos								**9.500.000**
0031 **13C1**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF**	**03 122**							**4.500.000**
0031 13C1 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - No Distrito Federal (Seq: 753)								4.500.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 19		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.500.000
0031 **15XM**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF**	**03 122**							**5.000.000**
0031 15XM 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - No Distrito Federal (Seq: 754)								5.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 25		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000
	Operações Especiais								**205.217.548**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**104.414.425**
0031 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 755)								104.414.425
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	104.414.425
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**100.803.123**
0031 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 756)								100.803.123
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	100.803.123
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**549.291**
	Operações Especiais								**549.291**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**549.291**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 757)								549.291
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	549.291
0999	**Reserva de Contingência**								**41.316.091**
	Operações Especiais								**41.316.091**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**6.789.785**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 758)								6.789.785
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	6.789.785
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**34.526.306**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 759)								34.526.306
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	34.526.306
Total									**1.144.669.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34104 - Ministério Público do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União

R$ 1,00

Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.952.423.380**	**1.941.214.049**	**2.058.013.603**	**2.047.079.470**	**2.259.394.020**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**1.952.423.380**	**1.941.214.049**	**2.038.950.312**	**2.038.950.312**	**2.197.886.098**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**399.997**	**399.997**	**1.344.160**
0999 Reserva de Contingência			**18.663.294**	**7.729.161**	**60.163.762**
Função					
03 Essencial à Justiça	**1.704.002.717**	**1.692.794.719**	**1.803.958.334**	**1.803.958.334**	**1.957.838.470**
09 Previdência Social	**248.420.663**	**248.419.330**	**234.991.978**	**234.991.978**	**240.047.628**
28 Encargos Especiais			**399.997**	**399.997**	**1.344.160**
99 Reserva de Contingência			**18.663.294**	**7.729.161**	**60.163.762**
Subfunção					
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	**199.044.077**	**197.610.716**	**307.077.096**	**307.077.096**	**446.111.927**
122 Administração Geral	**1.192.683.982**	**1.191.727.756**	**1.183.040.190**	**1.183.040.190**	**1.181.153.283**
131 Comunicação Social	**1.705.631**	**1.651.798**	**2.160.000**	**2.160.000**	**2.430.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**248.420.663**	**248.419.330**	**234.991.978**	**234.991.978**	**240.047.628**
301 Atenção Básica	**100.665.401**	**100.664.230**	**104.550.804**	**104.550.804**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**125.770.741**
846 Outros Encargos Especiais	**209.903.626**	**201.140.218**	**207.530.241**	**207.530.241**	**203.716.679**
999 Reserva de Contingência			**18.663.294**	**7.729.161**	**60.163.762**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.599.257.410**	**1.590.492.669**	**1.587.889.014**	**1.576.954.881**	**1.660.229.400**
3 Outras Despesas Correntes	**258.289.498**	**257.181.220**	**393.024.589**	**393.024.589**	**549.964.620**
4 Investimentos	**64.839.035**	**63.503.989**	**52.100.000**	**52.100.000**	**39.200.000**
5 Inversões Financeiras	**30.037.437**	**30.036.171**	**25.000.000**	**25.000.000**	**10.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.420.181.772		549.964.620	39.200.000	10.000.000			**2.019.346.392**
1056	240.047.628							**240.047.628**
Total	1.660.229.400		549.964.620	39.200.000	10.000.000			**2.259.394.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								2.197.886.098
	Atividades								1.731.565.951
0031 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							66.015.039
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 760)								66.015.039
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	66.015.039
0031 20TP	**Ativos Civis da União**	03 122							1.156.301.331
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 761)								1.156.301.331
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.148.034.488
			F	1 - PES	1	91	0	1000	8.266.843
0031 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							59.755.702
0031 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 762)								59.755.702
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	59.755.702
0031 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							951.952
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 763)								951.952
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 23		F	3 - ODC	2	90	0	1000	951.952
0031 2549	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							2.430.000
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 764)								2.430.000
	Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 1.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.430.000
0031 4262	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**	03 062							446.111.927
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional (Seq: 765)								446.111.927
	Produto: Parecer elaborado (unidade): 2.506.024		F	3 - ODC	2	90	0	1000	420.791.927
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	20.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	25.300.000
	Projetos								23.900.000
0031 15VR	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF**	03 122							5.000.000
0031 15VR 5664	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 766)								5.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução física): 6		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031 15VS	**Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho**	03 122							10.000.000
0031 15VS 0001	Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho - Nacional (Seq: 767)								10.000.000
	Produto: Unidade adquirida (unidade): 2		F	5 - IFI	2	90	0	1000	10.000.000
0031 15XN	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA**	03 122							600.000
0031 15XN 2143	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 768)								600.000
	Produto: Edifício construído (% de execução): 19		F	4 - INV	2	90	0	1000	600.000
0031 15XO	**Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL**	03 122							500.000
0031 15XO 1795	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL (Seq: 769)								500.000
	Produto: Edifício ampliado (% de execução): 3		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
0031 15XP	**Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE**	03 122							500.000
0031 15XP 1695	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE - No Município de Recife - PE (Seq: 770)								500.000
	Produto: Edifício ampliado (% de execução): 8		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
0031 15Y0	**Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA**	03 122							5.000.000
0031 15Y0 0734	Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA - No Município de São Luís - MA (Seq: 771)								5.000.000
	Produto: Edifício construído (% de execução): 26		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.000.000
0031 15Y1	**Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN**	03 122							1.800.000
0031 15Y1 1261	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN (Seq: 772)								1.800.000
	Produto: Edifício construído (% de execução): 36		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.800.000
0031 15ZI	**Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ**	03 122							500.000
0031 15ZI 3303	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 773)								500.000
	Produto: Edifício construído (% de execução): 25		F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
	Operações Especiais								442.420.147
0031 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							240.047.628
0031 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 774)								240.047.628
			S	1 - PES	1	90	0	1056	240.047.628
0031 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							202.372.519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34104 - Ministério Público do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 775)		F	1 - PES	0	91	0	1000	202.372.519
									202.372.519
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.344.160**
	Operações Especiais								**1.344.160**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**1.344.160**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 776)		F	1 - PES	1	90	0	1000	1.344.160
									1.344.160
0999	**Reserva de Contingência**								**60.163.762**
	Operações Especiais								**60.163.762**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**5.503.643**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 777)		F	1 - PES	0	91	0	1000	5.503.643
									5.503.643
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**54.660.119**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 778)		F	1 - PES	1	90	0	1000	54.660.119
									54.660.119
Total									**2.259.394.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União **R$ 1,00**

Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**25.112.960**	**24.102.200**	**40.090.275**	**39.897.587**	**36.638.967**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**25.089.829**	**24.102.200**	**39.681.767**	**39.681.767**	**35.002.808**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**23.131**		**23.131**	**23.131**	**23.131**
0999 Reserva de Contingência			**385.377**	**192.689**	**1.613.028**
Função					
03 Essencial à Justiça	**25.089.829**	**24.102.200**	**39.525.767**	**39.525.767**	**34.752.808**
09 Previdência Social			**156.000**	**156.000**	**250.000**
28 Encargos Especiais	**23.131**		**23.131**	**23.131**	**23.131**
99 Reserva de Contingência			**385.377**	**192.689**	**1.613.028**
Subfunção					
122 Administração Geral	**10.611.624**	**10.611.624**	**10.858.949**	**10.858.949**	**11.939.065**
128 Formação de Recursos Humanos	**12.324.993**	**11.337.364**	**25.972.574**	**25.972.574**	**19.333.308**
131 Comunicação Social			**585.800**	**585.800**	**616.580**
272 Previdência do Regime Estatutário			**156.000**	**156.000**	**250.000**
301 Atenção Básica	**1.109.741**	**1.109.741**	**1.063.274**	**1.063.274**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.552.605**
846 Outros Encargos Especiais	**1.066.602**	**1.043.471**	**1.068.301**	**1.068.301**	**1.334.381**
999 Reserva de Contingência			**385.377**	**192.689**	**1.613.028**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**11.678.226**	**11.655.095**	**12.418.627**	**12.225.939**	**15.086.474**
3 Outras Despesas Correntes	**12.392.434**	**11.885.132**	**25.652.648**	**25.652.648**	**20.784.493**
4 Investimentos	**1.042.300**	**561.972**	**2.019.000**	**2.019.000**	**768.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	14.836.474		20.767.840	768.000				**36.372.314**
1050			16.653					**16.653**
1056	250.000							**250.000**
Total	15.086.474		20.784.493	768.000				**36.638.967**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 34000 - Ministério Público da União R$ 1,00

Unidade: 34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								35.002.808
	Atividades								33.441.558
0031 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							704.277
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 779)								704.277
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	704.277
0031 20HP	**Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento**	03 128							19.333.308
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional (Seq: 780)								19.333.308
	Produto: Projeto desenvolvido (unidade): 190		F	3 - ODC	2	90	0	1000	18.553.655
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	16.653
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	15.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	748.000
0031 20TP	**Ativos Civis da União**	03 122							11.889.065
0031 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 781)								11.889.065
			F	1 - PES	1	90	0	1000	11.889.065
0031 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	03 331							848.328
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 782)								848.328
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	848.328
0031 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	03 122							50.000
0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 783)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000
0031 2549	**Comunicação e Divulgação Institucional**	03 131							616.580
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 784)								616.580
	Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 1.733		F	3 - ODC	2	90	0	1000	596.580
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000
	Operações Especiais								1.561.250
0031 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							250.000
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 785)								250.000
			S	1 - PES	1	90	0	1056	250.000
0031 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	03 846							1.311.250
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 786)								1.311.250
			F	1 - PES	0	91	0	1000	1.311.250
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								23.131
	Operações Especiais								23.131
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							23.131
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 787)								23.131
			F	1 - PES	1	90	0	1000	23.131
0999	**Reserva de Contingência**								1.613.028
	Operações Especiais								1.613.028
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							124.564
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 788)								124.564
			F	1 - PES	0	91	0	1000	124.564
0999 0Z01	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	99 999							1.488.464
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 789)								1.488.464
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.488.464
Total									36.638.967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**92.322.405**	**92.149.609**	**99.275.692**	**99.275.692**	**111.406.445**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**92.322.405**	**92.149.609**	**99.275.692**	**99.275.692**	**104.047.022**
0999 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Função					
03 Essencial à Justiça	**92.036.474**	**91.863.679**	**98.907.867**	**98.907.867**	**103.724.682**
09 Previdência Social	**285.931**	**285.930**	**367.825**	**367.825**	**322.340**
99 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Subfunção					
032 Controle Externo	**31.448.532**	**31.448.531**	**36.847.736**	**36.847.736**	**41.972.577**
122 Administração Geral	**48.226.604**	**48.226.603**	**49.684.395**	**49.684.395**	**47.835.741**
131 Comunicação Social	**459.630**	**459.629**	**1.171.366**	**1.171.366**	**1.473.908**
272 Previdência do Regime Estatutário	**285.931**	**285.930**	**367.825**	**367.825**	**322.340**
301 Atenção Básica	**5.139.012**	**5.139.009**	**4.632.623**	**4.632.623**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.748.766**
846 Outros Encargos Especiais	**6.762.696**	**6.589.906**	**6.571.747**	**6.571.747**	**6.693.690**
999 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Unidade					
59101 Conselho Nacional do Ministério Público	**92.322.405**	**92.149.609**	**99.275.692**	**99.275.692**	**111.406.445**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**53.795.765**	**53.622.974**	**54.253.967**	**54.253.967**	**60.399.429**
3 Outras Despesas Correntes	**37.213.180**	**37.213.175**	**43.300.141**	**43.300.141**	**49.231.332**
4 Investimentos	**1.313.460**	**1.313.460**	**1.721.584**	**1.721.584**	**1.775.684**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	60.077.089		49.207.272	1.775.684				**111.060.045**
1050			24.060					**24.060**
1056	322.340							**322.340**
Total	60.399.429		49.231.332	1.775.684				**111.406.445**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público **R$ 1,00**

Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**92.322.405**	**92.149.609**	**99.275.692**	**99.275.692**	**111.406.445**
Programa					
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	**92.322.405**	**92.149.609**	**99.275.692**	**99.275.692**	**104.047.022**
0999 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Função					
03 Essencial à Justiça	**92.036.474**	**91.863.679**	**98.907.867**	**98.907.867**	**103.724.682**
09 Previdência Social	**285.931**	**285.930**	**367.825**	**367.825**	**322.340**
99 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Subfunção					
032 Controle Externo	**31.448.532**	**31.448.531**	**36.847.736**	**36.847.736**	**41.972.577**
122 Administração Geral	**48.226.604**	**48.226.603**	**49.684.395**	**49.684.395**	**47.835.741**
131 Comunicação Social	**459.630**	**459.629**	**1.171.366**	**1.171.366**	**1.473.908**
272 Previdência do Regime Estatutário	**285.931**	**285.930**	**367.825**	**367.825**	**322.340**
301 Atenção Básica	**5.139.012**	**5.139.009**	**4.632.623**	**4.632.623**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.748.766**
846 Outros Encargos Especiais	**6.762.696**	**6.589.906**	**6.571.747**	**6.571.747**	**6.693.690**
999 Reserva de Contingência					**7.359.423**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**53.795.765**	**53.622.974**	**54.253.967**	**54.253.967**	**60.399.429**
3 Outras Despesas Correntes	**37.213.180**	**37.213.175**	**43.300.141**	**43.300.141**	**49.231.332**
4 Investimentos	**1.313.460**	**1.313.460**	**1.721.584**	**1.721.584**	**1.775.684**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	60.077.089		49.207.272	1.775.684				**111.060.045**
1050			24.060					**24.060**
1056	322.340							**322.340**
Total	60.399.429		49.231.332	1.775.684				**111.406.445**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público **R$ 1,00**

Unidade: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**								**104.047.022**
	Atividades								**96.980.992**
0031 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**2.875.580**
0031 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 790)								2.875.580
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.875.580
0031 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**03 122**							**46.023.976**
0031 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 791)								46.023.976
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	45.244.062
			F	*1 - PES*	1	91	0	1000	779.914
0031 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**2.873.186**
0031 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 792)								2.873.186
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.873.186
0031 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**03 122**							**1.811.765**
0031 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 793)								1.811.765
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 36		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.811.765
0031 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**03 131**							**42.000**
0031 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 794)								42.000
	Produto: Conteúdo divulgado (unidade): 165		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	42.000
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**03 131**							**1.431.908**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional (Seq: 795)								1.431.908
	Produto: Ação de comunicação realizada (unidade): 9.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.431.908
0031 **8010**	**Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público**	**03 032**							**41.922.577**
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional (Seq: 796)								41.922.577
	Produto: Estratégia cumprida (%): 85		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	40.172.833
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	24.060
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.725.684
	Projetos								**50.000**
0031 **15V7**	**Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF**	**03 032**							**50.000**
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF (Seq: 797)								50.000
	Produto: Edifício construído (% de execução): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	50.000
	Operações Especiais								**7.016.030**
0031 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**322.340**
0031 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 798)								322.340
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	322.340
0031 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**6.693.690**
0031 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 799)								6.693.690
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	6.693.690
0999	**Reserva de Contingência**								**7.359.423**
	Operações Especiais								**7.359.423**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**1.153.379**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 800)								1.153.379
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.153.379
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**6.206.044**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 801)								6.206.044
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	6.206.044
Total									**111.406.445**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV
Tomo I

Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Presidência da República e Ministérios
(exceto MEC)

Brasília, DF
2022

Anexo Volume IV (27619250) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME IV

TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO 1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS 3
20000 - Presidência da República 7
20101 - Presidência da República 11
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN 17
20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI 21
20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD 25
20927 - Fundo de Imprensa Nacional 29
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 33
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta 37
22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB 45
22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA 49
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA 55
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB 59
22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira 63
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações 67
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta 71
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 79
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear 85
24205 - Agência Espacial Brasileira 91
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC 97
24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 101
25000 - Ministério da Economia 107
25101 - Ministério da Economia - Administração Direta 111
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil 119
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional 125
25203 - Comissão de Valores Mobiliários 129
25208 - Superintendência de Seguros Privados 133
25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro 137
25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI 143
25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA 147
25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada 151
25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 155
25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública 159
25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais 163
25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC 167
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública 171
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta 175
30103 - Arquivo Nacional 181
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal 185
30108 - Departamento de Polícia Federal 191
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI 197
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade 201
30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos 205
30907 - Fundo Penitenciário Nacional 209
30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública 213
30912 - Fundo Nacional Antidrogas 217
32000 - Ministério de Minas e Energia 221
32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta 225
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM 231
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP 237
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 243
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE 249
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM 255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME IV

TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN 263
35000 - Ministério das Relações Exteriores 267
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta 271
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão 277
36000 - Ministério da Saúde 281
36201 - Fundação Oswaldo Cruz 285
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO 291
36211 - Fundação Nacional de Saúde 295
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 301
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS 305
36901 - Fundo Nacional de Saúde 311
37000 - Controladoria-Geral da União 333
37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta 337
39000 - Ministério da Infraestrutura 341
39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta 345
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. 351
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT 357
39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ 361
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT 365
39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL 377
39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC 381
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM 385
39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC 389
39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET 395

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20000 - Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.364.555.224**	**1.292.808.570**	**1.466.956.271**	**1.436.982.579**	**1.556.154.526**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.130.963.085**	**1.112.898.744**	**1.231.799.606**	**1.212.794.795**	**1.237.794.421**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**4.000**		**4.000**	**4.000**	**53.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**425.757**	**258.025**	**432.000**	**432.000**	**432.000**
0999 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
2201 Brasil Moderniza	**21.505.499**	**21.298.332**	**65.182.665**	**61.474.984**	**69.037.663**
2206 Política Nuclear	**1.242.687**	**1.117.283**	**900.000**	**900.000**	**900.000**
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	**44.980.000**	**44.182.288**	**46.950.000**	**46.950.000**	**50.950.000**
4002 Segurança Institucional	**114.507.353**	**113.053.899**	**121.688.000**	**114.426.800**	**132.168.000**
Função					
04 Administração	**568.756.901**	**549.266.667**	**723.701.503**	**696.689.811**	**731.607.492**
06 Segurança Pública	**374.406.688**	**373.933.700**	**369.757.055**	**366.795.055**	**389.551.635**
09 Previdência Social	**370.035.035**	**369.350.178**	**373.061.713**	**373.061.713**	**369.690.957**
28 Encargos Especiais	**429.757**	**258.025**	**436.000**	**436.000**	**485.000**
99 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
Subfunção					
122 Administração Geral	**704.170.215**	**686.840.236**	**768.171.575**	**749.067.320**	**783.296.993**
125 Normatização e Fiscalização	**21.210.255**	**21.104.490**	**64.182.665**	**60.474.984**	**68.537.663**
126 Tecnologia da Informação	**1.143.026**	**859.877**	**588.000**	**588.000**	**588.000**
183 Informação e Inteligência	**76.932.350**	**76.916.517**	**85.500.000**	**80.370.000**	**94.500.000**
211 Relações Diplomáticas			**33.862.613**	**31.830.857**	**28.300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**370.035.035**	**369.350.178**	**373.061.713**	**373.061.713**	**369.690.957**
301 Atenção Básica	**40.491.521**	**39.491.772**	**41.288.453**	**41.288.453**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**41.269.132**
662 Produção Industrial	**44.980.000**	**44.182.288**	**46.950.000**	**46.950.000**	**50.950.000**
846 Outros Encargos Especiais	**54.665.979**	**54.063.211**	**53.351.252**	**53.351.252**	**54.202.339**
999 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
Unidade					
20101 Presidência da República	**385.613.313**	**367.353.091**	**481.352.957**	**463.538.946**	**471.848.633**
20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	**716.081.075**	**715.517.638**	**720.667.517**	**712.215.517**	**751.220.745**
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	**31.085.694**	**30.796.854**	**33.573.082**	**32.288.011**	**40.802.946**
20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD			**44.191.385**	**41.768.775**	**42.348.539**
20927 Fundo de Imprensa Nacional	**231.775.142**	**179.140.988**	**187.171.330**	**187.171.330**	**249.933.663**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**953.003.243**	**936.958.748**	**950.032.887**	**945.129.192**	**965.769.018**
3 Outras Despesas Correntes	**314.546.288**	**310.196.796**	**388.080.896**	**370.285.007**	**438.353.410**
4 Investimentos	**46.078.850**	**45.653.027**	**128.842.488**	**121.568.380**	**87.212.656**
9 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	596.078.061		388.023.410	85.442.656				**1.069.544.127**
1050			50.330.000	1.770.000			64.819.442	**116.919.442**
1056	369.690.957							**369.690.957**
Total	965.769.018		438.353.410	87.212.656			64.819.442	**1.556.154.526**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20101 - Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República

R$ 1,00

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**385.613.313**	**367.353.091**	**481.352.957**	**463.538.946**	**471.848.633**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**346.073.622**	**329.646.559**	**442.831.957**	**427.149.146**	**432.347.633**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**1.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**425.757**	**258.025**	**432.000**	**432.000**	**432.000**
2201 Brasil Moderniza	**295.244**	**193.842**	**1.000.000**	**1.000.000**	**500.000**
2206 Política Nuclear	**1.242.687**	**1.117.283**	**900.000**	**900.000**	**900.000**
4002 Segurança Institucional	**37.575.003**	**36.137.381**	**36.188.000**	**34.056.800**	**37.668.000**
Função					
04 Administração	**385.185.556**	**367.095.066**	**480.918.957**	**463.104.946**	**471.414.633**
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**1.000**
28 Encargos Especiais	**426.757**	**258.025**	**433.000**	**433.000**	**433.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**371.765.890**	**354.718.036**	**434.217.259**	**418.435.004**	**430.060.147**
126 Tecnologia da Informação	**1.143.026**	**859.877**	**588.000**	**588.000**	**588.000**
211 Relações Diplomáticas			**33.862.613**	**31.830.857**	**28.300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**1.000**
301 Atenção Básica	**12.073.143**	**11.319.351**	**12.080.459**	**12.080.459**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.300.710**
846 Outros Encargos Especiais	**630.254**	**455.826**	**603.626**	**603.626**	**598.776**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**202.082.995**	**187.222.812**	**196.658.402**	**194.716.707**	**195.988.652**
3 Outras Despesas Correntes	**159.256.989**	**156.232.632**	**212.118.555**	**200.600.799**	**214.774.781**
4 Investimentos	**24.273.329**	**23.897.647**	**72.576.000**	**68.221.440**	**61.085.200**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	195.987.652		214.774.781	61.085.200				**471.847.633**
1056	1.000							**1.000**
Total	195.988.652		214.774.781	61.085.200				**471.848.633**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								432.347.633
	Atividades								360.480.857
0032 2000	**Administração da Unidade**	04 122							146.285.071
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 802)								146.285.071
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	136.635.071
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	1.650.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.000.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							3.864.435
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 803)								3.864.435
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	3.864.435
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	04 122							195.820.876
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 804)								195.820.876
			F	1 - PES	1	90	0	1000	195.820.876
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							8.436.275
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 805)								8.436.275
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	8.436.275
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							3.000.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 806)								3.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 90		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
0032 2C55	**Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal**	04 122							574.200
0032 2C55 0001	Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Nacional (Seq: 807)								574.200
	Produto: Agente público orientado (unidade): 1.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	574.200
0032 6662	**Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo**	04 122							2.500.000
0032 6662 0001	Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo - Nacional (Seq: 808)								2.500.000
	Produto: Política formulada (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
	Projetos								71.700.000
0032 15ST	**Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE**	04 211							28.300.000
0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior (Seq: 809)								28.300.000
	Produto: Acessão concluída (%): 1		F	3 - ODC	2	80	0	1000	27.650.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	650.000
0032 15XF	**Modernização da Infraestrutura da Presidência da República**	04 122							43.400.000
0032 15XF 0053	Modernização da Infraestrutura da Presidência da República - No Distrito Federal (Seq: 810)								43.400.000
	Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada (% de execução física): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	33.400.000
	Operações Especiais								166.776
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							1.000
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 811)								1.000
			S	1 - PES	1	90	0	1056	1.000
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							165.776
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 812)								165.776
			F	1 - PES	0	91	0	1000	165.776
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								1.000
	Operações Especiais								1.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							1.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 813)								1.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								432.000
	Operações Especiais								432.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							432.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 814)								432.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	432.000
2201	**Brasil Moderniza**								500.000
	Atividades								500.000
2201 21AN	**Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado**	04 122							500.000
2201 21AN 0001	Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado - Nacional (Seq: 815)								500.000
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20101 - Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2206	**Política Nuclear**								**900.000**
	Atividades								**900.000**
2206 **2B27**	**Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro**	**04 122**							**900.000**
2206 2B27 0001	Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Nacional (Seq: 816)								900.000
	Produto: Ação desenvolvida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	900.000
4002	**Segurança Institucional**								**37.668.000**
	Atividades								**28.562.800**
4002 **219M**	**Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)**	**04 122**							**80.000**
4002 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional (Seq: 817)								80.000
	Produto: Programa implantado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	80.000
4002 **21AP**	**Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação**	**04 126**							**588.000**
4002 21AP 0001	Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação - Nacional (Seq: 818)								588.000
	Produto: Apoio realizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	588.000
4002 **4693**	**Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades**	**04 122**							**27.894.800**
4002 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Nacional (Seq: 819)								27.894.800
	Produto: Serviço mantido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.314.800
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.580.000
	Projetos								**9.105.200**
4002 **15R5**	**Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)**	**04 122**							**9.105.200**
4002 15R5 5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) - Em Brasília - DF (Seq: 820)								9.105.200
	Produto: Sistema implantado (%): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.105.200
Total									**471.848.633**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**716.081.075**	**715.517.638**	**720.667.517**	**712.215.517**	**751.220.745**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**639.147.725**	**638.601.121**	**635.166.517**	**631.844.517**	**656.707.745**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
4002 Segurança Institucional	**76.932.350**	**76.916.517**	**85.500.000**	**80.370.000**	**94.500.000**
Função					
04 Administração	**82.272.017**	**82.206.328**	**91.500.000**	**86.010.000**	**101.000.000**
06 Segurança Pública	**374.406.688**	**373.933.700**	**369.757.055**	**366.795.055**	**389.551.635**
09 Previdência Social	**259.401.370**	**259.377.610**	**259.409.462**	**259.409.462**	**260.656.110**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**304.602.890**	**304.536.746**	**302.199.952**	**298.877.952**	**320.199.353**
183 Informação e Inteligência	**76.932.350**	**76.916.517**	**85.500.000**	**80.370.000**	**94.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**259.401.370**	**259.377.610**	**259.409.462**	**259.409.462**	**260.656.110**
301 Atenção Básica	**24.251.168**	**24.199.380**	**23.597.570**	**23.597.570**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**24.709.489**
846 Outros Encargos Especiais	**50.893.297**	**50.487.385**	**49.960.533**	**49.960.533**	**51.155.793**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**609.557.890**	**609.111.930**	**605.569.947**	**602.607.947**	**625.511.256**
3 Outras Despesas Correntes	**94.091.585**	**93.975.186**	**85.097.570**	**81.407.570**	**117.209.489**
4 Investimentos	**12.431.600**	**12.430.522**	**30.000.000**	**28.200.000**	**8.500.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	364.855.146		117.209.489	8.500.000				**490.564.635**
1056	260.656.110							**260.656.110**
Total	625.511.256		117.209.489	8.500.000				**751.220.745**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**656.707.745**
	Atividades								**344.908.842**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**4.621.985**
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 821)								4.621.985
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.621.985
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**06 122**							**313.699.353**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 822)								278.699.353
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	278.699.353
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 823)								35.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	35.000.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**20.087.504**
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 824)								7.999.051
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.999.051
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 825)								12.088.453
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.088.453
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**6.500.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 826) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 33*								6.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.500.000
	Operações Especiais								**311.798.903**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**260.656.110**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 827)								260.656.110
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	260.656.110
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**06 846**							**51.142.793**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 828)								51.142.793
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	51.142.793
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 829)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
4002	**Segurança Institucional**								**94.500.000**
	Atividades								**94.500.000**
4002 **2684**	**Ações de Inteligência**	**04 183**							**94.500.000**
4002 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional (Seq: 830)								94.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	86.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.500.000
Total									**751.220.745**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**31.085.694**	**30.796.854**	**33.573.082**	**32.288.011**	**40.802.946**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**9.874.439**	**9.692.364**	**9.766.252**	**9.766.252**	**10.175.017**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
2201 Brasil Moderniza	**21.210.255**	**21.104.490**	**23.805.830**	**22.520.759**	**30.614.929**
Função					
04 Administração	**31.083.694**	**30.796.854**	**33.571.082**	**32.286.011**	**40.776.946**
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**9.184.407**	**9.024.253**	**9.167.949**	**9.167.949**	**9.444.083**
125 Normatização e Fiscalização	**21.210.255**	**21.104.490**	**23.805.830**	**22.520.759**	**30.614.929**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**689.032**	**668.111**	**597.303**	**597.303**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**704.934**
846 Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**26.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**8.992.237**	**8.990.237**	**8.975.779**	**8.975.779**	**9.383.083**
3 Outras Despesas Correntes	**16.009.182**	**15.771.406**	**18.438.159**	**17.522.636**	**21.419.863**
4 Investimentos	**6.084.275**	**6.035.211**	**6.159.144**	**5.789.596**	**10.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	9.370.083		20.319.863	10.000.000				**39.689.946**
1050			1.100.000					**1.100.000**
1056	13.000							**13.000**
Total	9.383.083		21.419.863	10.000.000				**40.802.946**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**10.175.017**
	Atividades								**10.149.017**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**245.371**
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 831)								245.371
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	245.371
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**9.344.083**
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 832)								9.344.083
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	9.344.083
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**459.563**
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 833)								459.563
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	459.563
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**100.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 834)								100.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								**26.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 835)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**13.000**
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 836)								13.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	13.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 837)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2201	**Brasil Moderniza**								**30.614.929**
	Atividades								**30.614.929**
2201 **217Z**	**Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital**	**04 125**							**30.614.929**
2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional (Seq: 838)								30.614.929
	Produto: Sistema disponibilizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.514.929
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.100.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.000
Total									**40.802.946**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**44.191.385**	**41.768.775**	**42.348.539**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**3.814.550**	**3.814.550**	**4.412.805**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
2201 Brasil Moderniza			**40.376.835**	**37.954.225**	**37.922.734**
Função					
04 Administração			**44.191.385**	**41.768.775**	**42.322.539**
09 Previdência Social					**13.000**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral			**3.676.745**	**3.676.745**	**4.250.000**
125 Normatização e Fiscalização			**40.376.835**	**37.954.225**	**37.922.734**
272 Previdência do Regime Estatutário					**13.000**
301 Atenção Básica			**136.805**	**136.805**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**136.805**
846 Outros Encargos Especiais			**1.000**	**1.000**	**26.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**3.533.745**	**3.533.745**	**4.189.000**
3 Outras Despesas Correntes			**28.157.640**	**26.485.030**	**32.302.083**
4 Investimentos			**12.500.000**	**11.750.000**	**5.857.456**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	4.176.000		32.302.083	5.857.456				**42.335.539**
1056	13.000							**13.000**
Total	4.189.000		32.302.083	5.857.456				**42.348.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**4.412.805**
	Atividades								**4.386.805**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**41.165**
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 839)		S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	41.165
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**4.150.000**
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 840)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.150.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**95.640**
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 841)		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	95.640
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**100.000**
0032 216H 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Em Brasília - DF (Seq: 842) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								**26.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 843)		S	*1 - PES*	1	90	0	1056	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**13.000**
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 844)		F	*1 - PES*	0	91	0	1000	13.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 845)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2201	**Brasil Moderniza**								**37.922.734**
	Atividades								**37.922.734**
2201 **21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**	**04 125**							**37.922.734**
2201 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF (Seq: 846) *Produto: Atividade implementada (unidade): 1*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	32.065.278
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.857.456
Total									**42.348.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República

R$ 1,00

Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**231.775.142**	**179.140.988**	**187.171.330**	**187.171.330**	**249.933.663**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**135.867.299**	**134.958.700**	**140.220.330**	**140.220.330**	**134.151.221**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	**44.980.000**	**44.182.288**	**46.950.000**	**46.950.000**	**50.950.000**
Função					
04 Administração	**70.215.634**	**69.168.419**	**73.520.079**	**73.520.079**	**76.093.374**
09 Previdência Social	**110.631.665**	**109.972.568**	**113.650.251**	**113.650.251**	**109.007.847**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
Subfunção					
122 Administração Geral	**18.617.028**	**18.561.201**	**18.909.670**	**18.909.670**	**19.343.410**
272 Previdência do Regime Estatutário	**110.631.665**	**109.972.568**	**113.650.251**	**113.650.251**	**109.007.847**
301 Atenção Básica	**3.478.178**	**3.304.931**	**4.876.316**	**4.876.316**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.417.194**
662 Produção Industrial	**44.980.000**	**44.182.288**	**46.950.000**	**46.950.000**	**50.950.000**
846 Outros Encargos Especiais	**3.141.428**	**3.120.000**	**2.785.093**	**2.785.093**	**2.395.770**
999 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**132.370.121**	**131.633.769**	**135.295.014**	**135.295.014**	**130.697.027**
3 Outras Despesas Correntes	**45.188.532**	**44.217.572**	**44.268.972**	**44.268.972**	**52.647.194**
4 Investimentos	**3.289.646**	**3.289.646**	**7.607.344**	**7.607.344**	**1.770.000**
9 Reserva de Contingência	**50.926.843**				**64.819.442**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	21.689.180		3.417.194					**25.106.374**
1050			49.230.000	1.770.000			64.819.442	**115.819.442**
1056	109.007.847							**109.007.847**
Total	130.697.027		52.647.194	1.770.000			64.819.442	**249.933.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 20000 - Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**134.151.221**
	Atividades								**22.760.604**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.615.465**
0032 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 847)								1.615.465
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.615.465
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**19.293.410**
0032 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 848)								19.293.410
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	19.293.410
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.801.729**
0032 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF (Seq: 849)								1.801.729
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.801.729
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**50.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 850)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	50.000
	Operações Especiais								**111.390.617**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**109.007.847**
0032 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF (Seq: 851)								109.007.847
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	109.007.847
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**2.382.770**
0032 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF (Seq: 852)								2.382.770
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.382.770
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 5664	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Em Brasília - DF (Seq: 853)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**64.819.442**
	Operações Especiais								**64.819.442**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**64.819.442**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 854)								64.819.442
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	64.819.442
4001	**Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal**								**50.950.000**
	Atividades								**50.950.000**
4001 **2804**	**Publicações Oficiais**	**04 662**							**50.950.000**
4001 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional (Seq: 855)								50.950.000
	Produto: Acesso realizado (unidade): 1.048.097		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	49.180.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.770.000
Total									**249.933.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**18.627.682.027**	**16.620.923.202**	**14.121.477.695**	**15.526.435.271**	**13.335.105.327**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.621.932.083	9.508.729.508	9.468.807.413	9.404.833.246	9.456.297.640
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.576.838.311	2.118.852.725	1.722.731.821	1.722.731.821	158.769.522
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.409.278	6.874.383	7.947.404	7.947.404	7.812.416
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	265.048	230.086	134.397	134.397	40.000
0999 Reserva de Contingência	278.040.271		305.685.731	492.605.460	1.216.195.084
1031 Agropecuária Sustentável	5.271.226.676	4.139.406.538	2.095.137.660	3.210.408.179	2.091.574.078
1040 Governança Fundiária	380.663.239	363.956.710	160.796.444	312.305.682	18.156.656
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	18.296.448	18.247.728	19.805.933	19.655.933	18.151.000
2202 Defesa Agropecuária	222.677.770	216.274.217	168.688.824	163.274.829	211.724.114
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	250.233.966	248.252.491	171.182.068	191.978.320	156.352.316
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	98.937	98.818	110.000	110.000	10.001
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional			450.000	450.000	22.500
Função					
09 Previdência Social	2.798.175.365	2.791.401.725	2.800.818.357	2.800.818.357	2.816.456.890
18 Gestão Ambiental	55.698.044	55.480.215	56.772.812	56.456.522	53.466.648
20 Agricultura	11.537.111.734	10.301.715.433	7.859.479.162	8.927.077.408	7.885.333.778
21 Organização Agrária	1.374.143.976	1.346.368.635	1.367.908.011	1.518.663.902	1.197.030.989
28 Encargos Especiais	2.584.512.637	2.125.957.194	1.730.813.622	1.730.813.622	166.621.938
99 Reserva de Contingência	278.040.271		305.685.731	492.605.460	1.216.195.084
Subfunção					
122 Administração Geral	6.053.372.222	5.999.907.446	5.911.636.210	5.847.752.042	5.920.153.965
125 Normatização e Fiscalização	151.267.828	145.487.616	152.608.624	147.968.629	175.885.782
127 Ordenamento Territorial	126.116.732	120.840.104	80.609.354	129.397.210	1.900.000
131 Comunicação Social	1.307.095	1.284.000	1.510.068	1.420.069	1.295.911
211 Relações Diplomáticas	401.799	341.825	380.200	380.200	355.000
244 Assistência Comunitária	245.734.447	245.734.447	468.040.642	468.040.642	468.040.642
272 Previdência do Regime Estatutário	2.798.175.365	2.791.401.725	2.800.818.357	2.800.818.357	2.816.456.890
301 Atenção Básica	455.769.091	408.407.660	448.128.266	448.128.266	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					428.216.847
363 Ensino Profissional	11.862.302	11.611.915	17.935.268	19.411.268	4.000.000
366 Educação de Jovens e Adultos			450.000	450.000	22.500
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	84.802	80.417	600.000	600.000	600.000
541 Preservação e Conservação Ambiental	17.335.224	17.293.856	15.765.787	15.652.787	12.294.881
545 Meteorologia	29.945.795	29.944.785	20.865.982	19.640.765	19.620.765
571 Desenvolvimento Científico	4.007.057	4.007.057	4.150.000	4.150.000	4.150.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	217.377.447	215.512.260	141.366.966	157.596.498	138.290.282
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	31.322.645	31.197.636	30.865.248	35.431.968	19.852.034
605 Abastecimento	1.395.818.487	270.200.145	472.282.378	473.382.378	403.260.000
606 Extensão Rural	198.430.923	197.420.379	30.580.500	33.689.899	10.022.874
608 Promoção da Produção Agropecuária	3.376.265.612	3.371.342.064	1.063.803.159	2.177.140.279	1.161.964.044
609 Defesa Agropecuária	71.258.143	70.694.776	16.400.000	15.626.000	36.183.331
631 Reforma Agrária	244.030.295	232.855.165	71.037.090	172.882.472	12.056.656
691 Promoção Comercial	21.937.498	21.672.053	28.429.731	26.741.948	27.491.874
846 Outros Encargos Especiais	2.897.820.947	2.433.685.871	2.037.528.134	2.037.528.134	456.795.965
999 Reserva de Contingência	278.040.271		305.685.731	492.605.460	1.216.195.084
Unidade					
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	8.114.804.351	7.940.804.104	5.816.442.182	7.041.969.572	5.959.721.699
22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB	88.976.851	55.535.215	56.955.812	56.639.522	65.135.812
22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	4.261.024.260	3.705.874.217	3.235.636.923	3.421.470.588	2.331.603.378
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	3.591.180.516	3.518.208.204	3.386.668.319	3.377.635.272	3.455.401.754
22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	2.565.797.109	1.394.629.053	1.619.177.717	1.622.123.575	1.517.203.106
22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	5.898.940	5.872.410	6.596.742	6.596.742	6.039.578
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	8.895.321.063	8.820.166.442	8.750.166.701	8.695.766.648	8.730.379.646
3 Outras Despesas Correntes	3.425.317.517	3.339.153.464	3.050.517.553	3.177.013.738	3.305.060.691
4 Investimentos	2.447.809.177	2.435.215.858	114.239.097	1.260.280.812	82.830.302
5 Inversões Financeiras	3.581.193.999	2.026.387.438	1.900.868.613	1.900.768.613	639.604
9 Reserva de Contingência	278.040.271		305.685.731	492.605.460	1.216.195.084

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	5.528.702.663		2.510.515.302	45.441.110			28.071.903	**8.112.730.978**
1026			17.272.976	2.169.495			226.688.896	**246.131.367**
1050			134.122.680	2.697.188			26.770.184	**163.590.052**
1051				2.861.001			91.349.323	**94.210.324**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1052	385.220.093		325.013.357	21.738.366	252.949		834.638.040	**1.566.862.805**
1056	2.816.456.890							**2.816.456.890**
1057					386.655			**386.655**
1059			3.483.694	4.680.805			1.300.794	**9.465.293**
1060			279.330.372					**279.330.372**
1068			1.249.503				5.475.958	**6.725.461**
1075			150.196				207.712	**357.908**
1081			4.051.497	223.614				**4.275.111**
1095			2.250.000					**2.250.000**
1096			3.224.003					**3.224.003**
1116			12.557.111	18.723			932.274	**13.508.108**
1448			11.840.000	3.000.000			760.000	**15.600.000**
Total	8.730.379.646		3.305.060.691	82.830.302	639.604		1.216.195.084	**13.335.105.327**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**8.114.804.351**	**7.940.804.104**	**5.816.442.182**	**7.041.969.572**	**5.959.721.699**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.867.362.158**	**3.841.524.770**	**3.859.390.079**	**3.836.935.136**	**3.790.901.497**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**6.425.172**	**6.263.718**	**6.740.780**	**6.740.780**	**6.753.900**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**265.048**	**230.086**	**134.397**	**134.397**	**40.000**
0999 Reserva de Contingência	**134.601.321**		**160.539.247**	**303.156.063**	**265.876.469**
1031 Agropecuária Sustentável	**3.869.267.341**	**3.863.077.027**	**1.615.518.609**	**2.729.689.128**	**1.682.946.097**
1040 Governança Fundiária	**14.106.604**	**13.335.467**	**4.770.246**	**1.379.239**	**1.347.121**
2202 Defesa Agropecuária	**222.677.770**	**216.274.217**	**168.688.824**	**163.274.829**	**211.724.114**
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária			**100.000**	**100.000**	**100.000**
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**98.937**	**98.818**	**110.000**	**110.000**	**10.001**
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional			**450.000**	**450.000**	**22.500**
Função					
09 Previdência Social	**2.121.593.545**	**2.116.447.859**	**2.125.936.357**	**2.125.936.357**	**2.127.063.692**
20 Agricultura	**5.557.503.841**	**5.523.847.244**	**3.053.589.867**	**4.136.582.094**	**3.090.599.875**
21 Organização Agrária	**294.415.424**	**294.015.196**	**469.501.534**	**469.419.881**	**469.387.763**
28 Encargos Especiais	**6.690.220**	**6.493.805**	**6.875.177**	**6.875.177**	**6.793.900**
99 Reserva de Contingência	**134.601.321**		**160.539.247**	**303.156.063**	**265.876.469**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.426.205.608**	**1.421.524.121**	**1.421.719.425**	**1.399.354.481**	**1.370.769.087**
125 Normatização e Fiscalização	**151.017.828**	**145.237.616**	**151.908.624**	**147.268.629**	**175.185.783**
127 Ordenamento Territorial	**3.614.817**	**3.043.681**	**3.309.354**		
131 Comunicação Social	**1.284.095**	**1.284.000**	**1.499.999**	**1.410.000**	**1.290.911**
211 Relações Diplomáticas	**401.799**	**341.825**	**380.200**	**380.200**	**355.000**
244 Assistência Comunitária	**245.734.447**	**245.734.447**	**468.040.642**	**468.040.642**	**468.040.642**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.121.593.545**	**2.116.447.859**	**2.125.936.357**	**2.125.936.357**	**2.127.063.692**
301 Atenção Básica	**95.087.799**	**83.933.742**	**91.207.737**	**91.207.737**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**84.700.599**
363 Ensino Profissional	**10.491.787**	**10.291.786**	**9.385.268**	**9.985.268**	**400.000**
366 Educação de Jovens e Adultos			**450.000**	**450.000**	**22.500**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**1.511.959**	**1.510.591**	**1.160.000**	**1.197.000**	**83.881**
545 Meteorologia	**29.945.795**	**29.944.785**	**20.865.982**	**19.640.765**	**19.620.765**
571 Desenvolvimento Científico			**100.000**	**100.000**	**100.000**
606 Extensão Rural	**198.423.353**	**197.413.424**	**30.530.500**	**33.639.899**	**9.972.874**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**3.370.382.334**	**3.365.469.653**	**1.057.216.486**	**2.170.553.606**	**1.157.346.062**
609 Defesa Agropecuária	**71.258.143**	**70.694.776**	**16.400.000**	**15.626.000**	**36.183.331**
631 Reforma Agrária	**1.430.892**	**1.430.892**	**1.460.892**	**1.379.239**	**1.347.121**
691 Promoção Comercial	**21.937.498**	**21.672.053**	**28.429.731**	**26.741.948**	**27.491.874**
846 Outros Encargos Especiais	**229.881.331**	**224.828.852**	**225.901.738**	**225.901.738**	**213.871.108**
999 Reserva de Contingência	**134.601.321**		**160.539.247**	**303.156.063**	**265.876.469**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.606.270.839**	**3.591.824.583**	**3.602.786.317**	**3.590.208.093**	**3.543.146.198**
3 Outras Despesas Correntes	**2.111.017.474**	**2.088.925.372**	**2.009.658.307**	**2.028.159.694**	**2.093.799.213**
4 Investimentos	**2.262.914.717**	**2.260.054.149**	**43.358.311**	**1.120.345.722**	**56.899.819**
5 Inversões Financeiras			**100.000**	**100.000**	
9 Reserva de Contingência	**134.601.321**		**160.539.247**	**303.156.063**	**265.876.469**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.416.082.506		1.964.569.268	41.003.529			28.071.903	**3.449.727.206**
1026			17.272.976	2.169.495			226.688.896	**246.131.367**
1050			286.114				21.362	**307.476**
1052			83.639.854	6.027.267			7.893.528	**97.560.649**
1056	2.127.063.692							**2.127.063.692**
1059			3.483.694	4.680.805			1.300.794	**9.465.293**
1075			150.196				207.712	**357.908**
1116			12.557.111	18.723			932.274	**13.508.108**
1448			11.840.000	3.000.000			760.000	**15.600.000**
Total	3.543.146.198		2.093.799.213	56.899.819			265.876.469	**5.959.721.699**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento R$ 1,00

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.790.901.497**
	Atividades								**1.456.760.597**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**20 122**							**160.107.312**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 856)								160.107.312
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	157.685.591
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	427.585
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.994.136
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**21.125.317**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 857)								21.125.317
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	21.125.317
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**20 122**							**1.208.992.298**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 858)								1.196.203.282
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.196.203.282
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 859)								12.789.016
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	12.789.016
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**63.575.282**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 860)								54.273.473
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	54.273.473
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 861)								9.301.809
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.301.809
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**20 122**							**1.669.477**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 862) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60*								1.669.477
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.669.477
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**20 131**							**1.290.911**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 863)								1.290.911
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.290.911
	Operações Especiais								**2.334.140.900**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.127.063.692**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 864)								2.127.063.692
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	2.127.063.692
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**20 846**							**207.077.208**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 865)								207.077.208
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	207.077.208
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**6.753.900**
	Operações Especiais								**6.753.900**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**6.684.859**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 866)								6.684.859
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.684.859
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 867)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**56.041**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 868)								56.041
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	56.041
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**40.000**
	Operações Especiais								**40.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**40.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 869)								40.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	40.000
0999	**Reserva de Contingência**								**265.876.469**
	Operações Especiais								**265.876.469**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**199.814.838**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 870)								199.814.838
			F	*9 - RES*	0	99	0	1026	199.070.800
			F	*9 - RES*	0	99	0	1059	744.038
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**66.061.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 871)								66.061.631
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	28.071.903
			F	*9 - RES*	2	99	0	1026	27.618.096
			F	*9 - RES*	2	99	0	1050	21.362
			F	*9 - RES*	2	99	0	1052	7.893.528
			F	*9 - RES*	2	99	0	1059	556.756
			F	*9 - RES*	2	99	0	1075	207.712
			F	*9 - RES*	2	99	0	1116	932.274
			F	*9 - RES*	2	99	0	1448	760.000
1031	**Agropecuária Sustentável**								**1.682.946.097**
	Atividades								**114.412.608**
1031 **20Y0**	**Desenvolvimento da Aquicultura**	**20 608**							**3.421.844**
1031 20Y0 0001	Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional (Seq: 872)								3.421.844
	Produto: Serviço prestado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	348.503
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	2.707.284
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	366.057
1031 **20Y1**	**Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca**	**20 608**							**2.713.603**
1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - Nacional (Seq: 873)								2.713.603
	Produto: Serviço prestado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	73.429
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	2.140.174
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
1031 **20Y2**	**Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira**	**20 608**							**3.716.283**
1031 20Y2 0001	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira - Nacional (Seq: 874)								3.716.283
	Produto: Atividade realizada (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	977.952
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	2.113.195
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	625.136
1031 **20ZT**	**Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional**	**20 691**							**27.491.874**
1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional - Nacional (Seq: 875)								27.491.874
	Produto: Evento/missão realizado(a) (unidade): 111		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	27.481.874
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000
1031 **20ZU**	**Redução de Riscos na Atividade Agropecuária**	**20 608**							**2.885.201**
1031 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional (Seq: 876)								2.885.201
	Produto: Produtor beneficiado (unidade): 500.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.885.201
1031 **20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**	**20 608**							**308.576**
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional (Seq: 877)								308.576
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	308.576
1031 **20ZY**	**Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau**	**20 608**							**9.581.161**
1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau - Nacional (Seq: 878)								9.581.161
	Produto: Produtor atendido (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.295.047
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	286.114
1031 **210T**	**Promoção da Educação do Campo**	**20 363**							**400.000**
1031 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional (Seq: 879)								400.000
	Produto: Pessoa capacitada (unidade): 400		F	*3 - ODC*	2	30	0	1026	400.000
1031 **210V**	**Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais**	**20 608**							**13.663.153**
1031 210V 0001	Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais - Nacional (Seq: 880)								13.663.153
	Produto: Agricultor assistido (unidade): 5.580		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.001.308
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1026	1.211.845
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	4.800.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.650.000
1031 **213F**	**Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União**	**20 608**							**5.347.628**
1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional (Seq: 881)								5.347.628
	Produto: Terminal mantido (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.069.274
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	4.278.354
1031 **214Z**	**Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos**	**20 608**							**800.000**
1031 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos - Nacional (Seq: 882)								800.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 14		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	723.810
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	76.190
1031 **215A**	**Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária**	**20 608**							**1.040.959**
1031 215A 0001	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária - Nacional (Seq: 883)								1.040.959
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 17		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	890.763
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1075	150.196
1031 **2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e**	**20 545**							**19.240.765**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Climatológicas								
1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional (Seq: 884)								19.240.765
	Produto: Boletim emitido (unidade): 14.479.334		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	2.817.648
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.380.200
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	42.917
1031 **21B6**	**Assistência Técnica e Extensão Rural**	**20 606**							**9.972.874**
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 885)								9.972.874
	Produto: Produtor assistido (unidade): 1.694		F	*3 - ODC*	2	90	0	1026	8.758.061
			F	*4 - INV*	2	30	0	1026	675.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1026	539.813
1031 **21B8**	**Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia**	**20 608**							**5.847.055**
1031 21B8 0001	Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia - Nacional (Seq: 886)								5.847.055
	Produto: Agricultor assistido (unidade): 4.452		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.026.114
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.820.941
1031 **21B9**	**Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados**	**20 608**							**5.625.295**
1031 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - Nacional (Seq: 887)								5.625.295
	Produto: Agricultor assistido (unidade): 2.004		F	*3 - ODC*	2	50	0	1026	787.015
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1026	1.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1026	2.883.598
			F	*4 - INV*	2	40	0	1026	11.786
			F	*4 - INV*	2	90	0	1026	942.896
1031 **21DU**	**Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste**	**20 608**							**50.000**
1031 21DU 0001	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste - Nacional (Seq: 888)								50.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	2	1000	10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	40.000
1031 **8593**	**Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável**	**20 541**							**73.880**
1031 8593 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável - Nacional (Seq: 889)								73.880
	Produto: Produtor beneficiado (unidade): 2.650		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	73.880
1031 **8622**	**Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário**	**20 608**							**2.232.457**
1031 8622 0001	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - Nacional (Seq: 890)								2.232.457
	Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 111		F	*3 - ODC*	2	30	0	1026	87.739
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1026	2.144.718
	Projetos								**380.000**
1031 **147S**	**Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico**	**20 545**							**380.000**
1031 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional (Seq: 891)								380.000
	Produto: Rede implantada (% de execução física): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	380.000
	Operações Especiais								**1.568.153.489**
1031 **0080**	**Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)**	**20 608**							**112.847**
1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional (Seq: 892)								112.847
	Item de Mensuração: Óleo diesel subvencionado (l): 250.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	112.847
1031 **0359**	**Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)**	**21 244**							**468.040.642**
1031 0359 0001	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Seq: 893)								468.040.642
	Item de Mensuração: Agricultor beneficiado (unidade): 1.350.000		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	468.040.642
1031 **099F**	**Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)**	**20 608**							**1.100.000.000**
1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional (Seq: 894)								1.100.000.000
	Item de Mensuração: Produtor beneficiado (unidade): 79.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.100.000.000
1040	**Governança Fundiária**								**1.347.121**
	Atividades								**1.347.121**
1040 **21B7**	**Gestão e Operacionalização do Terra Brasil**	**21 631**							**1.347.121**
1040 21B7 0001	Gestão e Operacionalização do Terra Brasil - Nacional (Seq: 895)								1.347.121
	Produto: Família beneficiada (unidade): 1.225		F	*3 - ODC*	2	30	0	1000	150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.097.121
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
2202	**Defesa Agropecuária**								**211.724.114**
	Atividades								**211.369.114**
2202 **214W**	**Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária**	**20 125**							**168.418.310**
2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional (Seq: 896)								168.418.310
	Produto: Atividade realizada (unidade): 2.650		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	41.641.427
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	69.564.332
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1059	3.483.694
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1116	12.557.111
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	31.338.845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	0	1052	5.133.373
			F	4 - INV	2	90	0	1059	4.680.805
			F	4 - INV	2	90	0	1116	18.723
2202 214X	**Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário**	20 125							**6.494.317**
2202 214X 0001	Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário - Nacional (Seq: 897)								6.494.317
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 2.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.666.683
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.716.516
			F	4 - INV	2	90	0	1000	222.224
			F	4 - INV	2	90	0	1052	888.894
2202 214Y	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**	20 609							**36.183.331**
2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Seq: 898)								36.183.331
	Produto: Unidade atendida (unidade): 3.600		F	3 - ODC	2	30	0	1000	283.331
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1448	7.000.000
			F	4 - INV	2	30	0	1000	300.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1448	3.000.000
2202 8606	**Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico**	20 125							**273.156**
2202 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico - Nacional (Seq: 899)								273.156
	Produto: Unidade controlada (unidade): 3.500		F	3 - ODC	2	90	0	1000	148.157
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	119.999
			F	4 - INV	2	90	0	1052	5.000
	Operações Especiais								**355.000**
2202 00PN	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	20 211							**355.000**
2202 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 900)								355.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	355.000
2203	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**								**100.000**
	Atividades								**100.000**
2203 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	20 571							**100.000**
2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 901)								100.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1000	100.000
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**10.001**
	Atividades								**10.001**
2217 20M4	**Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais**	20 541							**10.001**
2217 20M4 0001	Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais - Nacional (Seq: 902)								10.001
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 201		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.001
6011	**Cooperação com o Desenvolvimento Nacional**								**22.500**
	Atividades								**22.500**
6011 8425	**Apoio ao Projeto Rondon**	20 366							**22.500**
6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional (Seq: 903)								22.500
	Produto: Universitário capacitado (unidade): 207		F	3 - ODC	2	40	0	1000	22.500
Total									**5.959.721.699**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Unidade: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**88.976.851**	**55.535.215**	**56.955.812**	**56.639.522**	**65.135.812**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**37.620.629**	**37.287.487**	**37.148.879**	**36.982.589**	**35.380.856**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**33.058.774**				**11.590.956**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**18.296.448**	**18.247.728**	**19.805.933**	**19.655.933**	**18.151.000**
Função					
09 Previdência Social	**219.033**	**55.000**	**182.000**	**182.000**	**65.208**
18 Gestão Ambiental	**55.698.044**	**55.480.215**	**56.772.812**	**56.456.522**	**53.466.648**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**33.058.774**				**11.590.956**
Subfunção					
122 Administração Geral	**32.751.475**	**32.750.286**	**32.588.043**	**32.421.753**	**30.981.348**
272 Previdência do Regime Estatutário	**219.033**	**55.000**	**182.000**	**182.000**	**65.208**
301 Atenção Básica	**1.094.464**	**952.857**	**964.971**	**964.971**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**969.393**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**15.823.265**	**15.783.265**	**14.605.787**	**14.455.787**	**12.211.000**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**2.473.183**	**2.464.463**	**5.200.146**	**5.200.146**	**5.940.000**
846 Outros Encargos Especiais	**3.556.657**	**3.529.344**	**3.414.865**	**3.414.865**	**3.377.907**
999 Reserva de Contingência	**33.058.774**				**11.590.956**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**26.236.765**	**26.045.419**	**25.683.681**	**25.683.681**	**25.117.637**
3 Outras Despesas Correntes	**28.983.252**	**28.795.603**	**30.092.391**	**29.776.101**	**27.247.479**
4 Investimentos	**698.060**	**694.193**	**1.179.740**	**1.179.740**	**1.179.740**
9 Reserva de Contingência	**33.058.774**				**11.590.956**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	25.052.429		9.369.906	179.740				**34.602.075**
1050			39.979				548.088	**588.067**
1052			11.114.088	1.000.000			5.566.910	**17.680.998**
1056	65.208							**65.208**
1068			1.249.503				5.475.958	**6.725.461**
1095			2.250.000					**2.250.000**
1096			3.224.003					**3.224.003**
Total	25.117.637		27.247.479	1.179.740			11.590.956	**65.135.812**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**35.380.856**
	Atividades								**31.950.741**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**9.116.826**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 904)								9.116.826
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.970.826
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	4.896.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1095	250.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	1.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**67.544**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 905)								67.544
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	67.544
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**21.674.522**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 906)								21.674.522
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	21.674.522
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**901.849**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 907)								901.849
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	901.849
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**190.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 908)								190.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	190.000
	Operações Especiais								**3.430.115**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**65.208**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 909)								65.208
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	65.208
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**3.364.907**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 910)								3.364.907
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	3.364.907
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 911)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**11.590.956**
	Operações Especiais								**11.590.956**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**11.590.956**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 912)								11.590.956
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	548.088
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	5.566.910
			F	*9 - RES*	0	99	0	1068	5.475.958
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								**18.151.000**
	Atividades								**18.151.000**
1041 **20WA**	**Cadastro, Recomposição e Produção Florestal**	**18 541**							**12.211.000**
1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional (Seq: 913)								12.211.000
	Produto: Área ampliada (ha): 1.000.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.992.912
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.218.088
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1095	2.000.000
1041 **20WB**	**Pesquisa e Informações Florestais**	**18 573**							**5.940.000**
1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional (Seq: 914)								5.940.000
	Produto: Informação disponibilizada (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.246.775
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	39.979
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1068	1.249.503
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1096	3.224.003
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	179.740
Total									**65.135.812**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Unidade: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.261.024.260**	**3.705.874.217**	**3.235.636.923**	**3.421.470.588**	**2.331.603.378**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.389.527.134**	**1.376.624.107**	**1.417.030.279**	**1.412.967.578**	**1.400.111.681**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.415.754.164**	**1.978.143.141**	**1.565.250.018**	**1.565.250.018**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**538.056**	**478.771**	**551.672**	**551.672**	**566.675**
0999 Reserva de Contingência	**88.640.701**		**96.728.756**	**131.724.877**	**914.065.487**
1031 Agropecuária Sustentável	**7.570**	**6.955**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
1040 Governança Fundiária	**366.556.635**	**350.621.242**	**156.026.198**	**310.926.443**	**16.809.535**
Função					
09 Previdência Social	**676.362.787**	**674.898.865**	**674.700.000**	**674.700.000**	**689.327.990**
21 Organização Agrária	**1.079.728.552**	**1.052.353.439**	**898.406.477**	**1.049.244.021**	**727.643.226**
28 Encargos Especiais	**2.416.292.220**	**1.978.621.912**	**1.565.801.690**	**1.565.801.690**	**566.675**
99 Reserva de Contingência	**88.640.701**		**96.728.756**	**131.724.877**	**914.065.487**
Subfunção					
122 Administração Geral	**583.842.054**	**578.104.190**	**613.136.887**	**609.074.186**	**592.086.923**
127 Ordenamento Territorial	**122.501.915**	**117.796.423**	**77.300.000**	**129.397.210**	**1.900.000**
131 Comunicação Social	**13.000**				
272 Previdência do Regime Estatutário	**676.362.787**	**674.898.865**	**674.700.000**	**674.700.000**	**689.327.990**
301 Atenção Básica	**42.747.751**	**37.756.767**	**44.919.306**	**44.919.306**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**38.964.856**
363 Ensino Profissional	**1.370.515**	**1.320.129**	**8.550.000**	**9.426.000**	**3.600.000**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**84.802**	**80.417**	**600.000**	**600.000**	**600.000**
606 Extensão Rural	**7.570**	**6.955**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
631 Reforma Agrária	**242.599.403**	**231.424.274**	**69.576.198**	**171.503.233**	**10.709.535**
846 Outros Encargos Especiais	**2.502.853.762**	**2.064.486.197**	**1.650.075.776**	**1.650.075.776**	**80.298.587**
999 Reserva de Contingência	**88.640.701**		**96.728.756**	**131.724.877**	**914.065.487**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.193.855.043**	**1.186.438.596**	**1.201.022.134**	**1.196.959.433**	**1.154.292.995**
3 Outras Despesas Correntes	**634.775.880**	**613.362.016**	**458.163.600**	**559.706.347**	**245.033.192**
4 Investimentos	**157.577.124**	**149.086.428**	**47.976.198**	**101.433.696**	**17.572.100**
5 Inversões Financeiras	**2.186.175.512**	**1.756.987.177**	**1.431.746.235**	**1.431.646.235**	**639.604**
9 Reserva de Contingência	**88.640.701**		**96.728.756**	**131.724.877**	**914.065.487**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	79.744.912		14.777.845					**94.522.757**
1050							1.594.772	**1.594.772**
1051				2.861.001			91.349.323	**94.210.324**
1052	385.220.093		230.255.347	14.711.099	252.949		821.121.392	**1.451.560.880**
1056	689.327.990							**689.327.990**
1057					386.655			**386.655**
Total	1.154.292.995		245.033.192	17.572.100	639.604		914.065.487	**2.331.603.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento R$ 1,00

Unidade: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.400.111.681**
	Atividades								**631.051.779**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**21 122**							**206.226.800**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 915)								206.226.800
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	189.982.799
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	4.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	2.861.001
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	13.379.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**21 331**							**14.224.170**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 916)								14.224.170
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.224.170
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**21 122**							**385.220.093**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 917)								385.220.093
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	385.220.093
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**21 331**							**24.740.686**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 918)								24.740.686
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	24.740.686
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**21 122**							**640.030**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 919)								640.030
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 19		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	640.030
	Operações Especiais								**769.059.902**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**689.327.990**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 920)								689.327.990
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	689.327.990
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**21 846**							**79.731.912**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 921)								79.731.912
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	79.731.912
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**566.675**
	Operações Especiais								**566.675**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 922)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**553.675**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 923)								553.675
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	553.675
0999	**Reserva de Contingência**								**914.065.487**
	Operações Especiais								**914.065.487**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**898.312.750**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 924)								898.312.750
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	1.594.772
			F	*9 - RES*	0	99	0	1051	91.349.323
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	805.368.655
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**15.752.737**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 925)								15.752.737
			F	*9 - RES*	2	99	0	1052	15.752.737
1031	**Agropecuária Sustentável**								**50.000**
	Atividades								**50.000**
1031 **21B6**	**Assistência Técnica e Extensão Rural**	**21 606**							**50.000**
1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional (Seq: 926)								50.000
	Produto: Produtor assistido (unidade): 102		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	50.000
1040	**Governança Fundiária**								**16.809.535**
	Atividades								**16.809.535**
1040 **210R**	**Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo**	**21 422**							**600.000**
1040 210R 0001	Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo - Nacional (Seq: 927)								600.000
	Produto: Demanda monitorada (unidade): 435		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	600.000
1040 **210T**	**Promoção da Educação do Campo**	**21 363**							**3.600.000**
1040 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional (Seq: 928)								3.600.000
	Produto: Pessoa capacitada (unidade): 576		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	3.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1040 **210Z**	**Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas**	**21 631**							**405.000**
1040 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional (Seq: 929)								405.000
	Produto: Área reconhecida (ha): 400		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	208.029
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1052	196.971
1040 **211A**	**Consolidação de Assentamentos Rurais**	**21 631**							**7.869.536**
1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional (Seq: 930)								7.869.536
	Produto: Projeto consolidado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.597.692
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	1.232.099
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1052	39.745
1040 **211B**	**Aquisição de Terras**	**21 631**							**2.434.999**
1040 211B 0001	Aquisição de Terras - Nacional (Seq: 931)								2.434.999
	Produto: Área obtida (ha): 680		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	2.032.111
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1052	16.233
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1057	386.655
1040 **211C**	**Reforma Agrária e Regularização Fundiária**	**21 127**							**600.000**
1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional (Seq: 932)								600.000
	Produto: Título emitido (unidade): 15.748		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	100.000
1040 **219N**	**Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural**	**21 127**							**1.300.000**
1040 219N 0001	Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural - Nacional (Seq: 933)								1.300.000
	Produto: Imóvel gerenciado (unidade): 61.905		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.300.000
Total									**2.331.603.378**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.591.180.516**	**3.518.208.204**	**3.386.668.319**	**3.377.635.272**	**3.455.401.754**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.315.443.925**	**3.249.900.215**	**3.194.764.315**	**3.164.935.016**	**3.280.415.754**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**24.304.022**	**19.973.417**	**20.220.000**	**20.220.000**	**18.311.643**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**390.195**	**82.081**	**601.936**	**601.936**	**422.041**
0999 Reserva de Contingência	**808.408**				
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	**250.233.966**	**248.252.491**	**171.082.068**	**191.878.320**	**156.252.316**
Função					
20 Agricultura	**3.565.677.891**	**3.498.152.706**	**3.365.846.383**	**3.356.813.336**	**3.436.668.070**
28 Encargos Especiais	**24.694.217**	**20.055.497**	**20.821.936**	**20.821.936**	**18.733.684**
99 Reserva de Contingência	**808.408**				
Subfunção					
122 Administração Geral	**3.108.155.702**	**3.066.819.031**	**2.987.429.884**	**2.957.600.585**	**3.086.070.526**
301 Atenção Básica	**207.288.223**	**183.081.185**	**207.334.431**	**207.334.431**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**194.345.228**
571 Desenvolvimento Científico	**4.007.057**	**4.007.057**	**4.050.000**	**4.050.000**	**4.050.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**217.377.447**	**215.512.260**	**141.366.966**	**157.596.498**	**138.290.282**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**28.849.462**	**28.733.174**	**25.665.102**	**30.231.822**	**13.912.034**
846 Outros Encargos Especiais	**24.694.217**	**20.055.497**	**20.821.936**	**20.821.936**	**18.733.684**
999 Reserva de Contingência	**808.408**				
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.124.882.853**	**3.082.012.972**	**2.999.629.883**	**2.969.800.584**	**3.098.132.169**
3 Outras Despesas Correntes	**439.569.979**	**411.446.485**	**367.314.588**	**373.414.034**	**352.269.576**
4 Investimentos	**25.919.276**	**24.748.747**	**19.723.848**	**34.420.654**	**5.000.009**
9 Reserva de Contingência	**808.408**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.098.132.169		286.735.084	4.257.841				**3.389.125.094**
1050			61.482.995	518.554				**62.001.549**
1081			4.051.497	223.614				**4.275.111**
Total	3.098.132.169		352.269.576	5.000.009				**3.455.401.754**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.280.415.754**
	Atividades								**3.280.415.754**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**20 122**							**4.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 934)								4.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.539.656
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	887.200
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	73.144
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**74.420.325**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 935)								74.420.325
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	74.420.325
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**20 122**							**3.081.570.526**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 936)								3.081.570.526
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.081.570.526
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**119.924.903**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 937)								119.924.903
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	119.924.903
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**18.311.643**
	Operações Especiais								**18.311.643**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**17.950.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 938)								17.950.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	16.200.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.750.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**361.643**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 939)								361.643
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	361.643
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**422.041**
	Operações Especiais								**422.041**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**422.041**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 940)								422.041
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	422.041
2203	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**								**156.252.316**
	Atividades								**156.252.316**
2203 **20Y6**	**Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária**	**20 572**							**133.290.282**
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional (Seq: 941)								133.290.282
	Produto: Pesquisa desenvolvida (unidade): 80		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	70.120.744
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	53.035.662
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	3.526.482
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.722.156
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	385.232
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.276.392
			F	*4 - INV*	2	90	0	1081	223.614
2203 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**20 571**							**4.050.000**
2203 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 942)								4.050.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	4.050.000
2203 **215C**	**Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**	**20 572**							**5.000.000**
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional (Seq: 943)								5.000.000
	Produto: Infraestrutura adaptada/modernizada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.980.186
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.431.432
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	88.382
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	981.446
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	518.554
2203 **8924**	**Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária**	**20 573**							**13.912.034**
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional (Seq: 944)								13.912.034
	Produto: Ação implementada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.451.485
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	5.143.469
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	436.633
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	280.444
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3
Total									**3.455.401.754**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.565.797.109**	**1.394.629.053**	**1.619.177.717**	**1.622.123.575**	**1.517.203.106**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.011.968.237**	**1.003.392.928**	**960.463.792**	**953.002.858**	**949.482.852**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**136.780.125**	**120.736.166**	**137.261.803**	**137.261.803**	**140.457.879**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**54.855**	**49.814**	**52.016**	**52.016**	**56.800**
0999 Reserva de Contingência	**20.925.405**		**48.417.728**	**57.724.520**	**23.245.576**
1031 Agropecuária Sustentável	**1.396.068.487**	**270.450.145**	**472.982.378**	**474.082.378**	**403.959.999**
Função					
20 Agricultura	**2.408.036.724**	**1.273.843.073**	**1.433.446.170**	**1.427.085.236**	**1.353.442.851**
28 Encargos Especiais	**136.834.980**	**120.785.980**	**137.313.819**	**137.313.819**	**140.514.679**
99 Reserva de Contingência	**20.925.405**		**48.417.728**	**57.724.520**	**23.245.576**
Subfunção					
122 Administração Geral	**902.417.383**	**900.709.819**	**856.761.971**	**849.301.037**	**840.246.081**
125 Normatização e Fiscalização	**250.000**	**250.000**	**700.000**	**700.000**	**699.999**
301 Atenção Básica	**109.550.854**	**102.683.109**	**103.701.821**	**103.701.821**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**109.236.771**
605 Abastecimento	**1.395.818.487**	**270.200.145**	**472.282.378**	**473.382.378**	**403.260.000**
846 Outros Encargos Especiais	**136.834.980**	**120.785.980**	**137.313.819**	**137.313.819**	**140.514.679**
999 Reserva de Contingência	**20.925.405**		**48.417.728**	**57.724.520**	**23.245.576**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**944.075.563**	**933.844.872**	**921.044.686**	**913.114.857**	**909.690.647**
3 Outras Despesas Correntes	**205.077.654**	**190.751.579**	**178.692.925**	**179.361.820**	**582.297.420**
4 Investimentos	**700.000**	**632.340**	**2.000.000**	**2.900.000**	**1.969.463**
5 Inversões Financeiras	**1.395.018.487**	**269.400.261**	**469.022.378**	**469.022.378**	
9 Reserva de Contingência	**20.925.405**		**48.417.728**	**57.724.520**	**23.245.576**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	909.690.647		235.063.199					**1.144.753.846**
1050			67.903.849	1.969.463			23.245.576	**93.118.888**
1060			279.330.372					**279.330.372**
Total	909.690.647		582.297.420	1.969.463			23.245.576	**1.517.203.106**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento R$ 1,00

Unidade: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**949.482.852**
	Atividades								**949.482.852**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**20 122**							**65.913.313**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 945)								65.913.313
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	64.179.504
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	733.809
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**60.867.794**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 946)								60.867.794
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	60.867.794
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**20 122**							**774.332.768**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 947)								774.332.768
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	774.332.768
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**20 331**							**48.368.977**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 948)								48.368.977
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	48.368.977
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**140.457.879**
	Operações Especiais								**140.457.879**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**45.100.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 949)								45.100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	40.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.100.000
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	**28 846**							**95.357.879**
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 950)								95.357.879
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	95.357.879
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**56.800**
	Operações Especiais								**56.800**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**56.800**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 951)								56.800
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	56.800
0999	**Reserva de Contingência**								**23.245.576**
	Operações Especiais								**23.245.576**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**23.118.888**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 952)								23.118.888
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	23.118.888
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**126.688**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 953)								126.688
			F	*9 - RES*	2	99	0	1050	126.688
1031	**Agropecuária Sustentável**								**403.959.999**
	Atividades								**403.959.999**
1031 **20Y7**	**Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar**	**20 605**							**3.260.000**
1031 20Y7 0001	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional (Seq: 954)								3.260.000
	Produto: Cadeia de abastecimento organizada/mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.290.537
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	969.463
1031 **2130**	**Formação de Estoques Públicos - AGF**	**20 605**							**400.000.000**
1031 2130 0001	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Seq: 955)								400.000.000
	Produto: Produto adquirido (t): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	120.669.628
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1060	279.330.372
1031 **2137**	**Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários**	**20 125**							**699.999**
1031 2137 0001	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - Nacional (Seq: 956)								699.999
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	699.999
Total									**1.517.203.106**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

R$ 1,00

Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**5.898.940**	**5.872.410**	**6.596.742**	**6.596.742**	**6.039.578**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**10.000**		**10.069**	**10.069**	**5.000**
0999 Reserva de Contingência	**5.662**				**1.416.596**
1031 Agropecuária Sustentável	**5.883.278**	**5.872.410**	**6.586.673**	**6.586.673**	**4.617.982**
Função					
20 Agricultura	**5.893.278**	**5.872.410**	**6.596.742**	**6.596.742**	**4.622.982**
99 Reserva de Contingência	**5.662**				**1.416.596**
Subfunção					
131 Comunicação Social	**10.000**		**10.069**	**10.069**	**5.000**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**5.883.278**	**5.872.410**	**6.586.673**	**6.586.673**	**4.617.982**
999 Reserva de Contingência	**5.662**				**1.416.596**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**5.893.278**	**5.872.410**	**6.595.742**	**6.595.742**	**4.413.811**
4 Investimentos			**1.000**	**1.000**	**209.171**
9 Reserva de Contingência	**5.662**				**1.416.596**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			4.409.743	209.171			1.360.386	**5.979.300**
1052			4.068				56.210	**60.278**
Total			4.413.811	209.171			1.416.596	**6.039.578**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.000**
	Atividades								**5.000**
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**20 131**							**5.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 957)								5.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	5.000
0999	**Reserva de Contingência**								**1.416.596**
	Operações Especiais								**1.416.596**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**1.416.596**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 958)								1.416.596
			F	*9 - RES*	2	99	0	1050	1.360.386
			F	*9 - RES*	2	99	0	1052	56.210
1031	**Agropecuária Sustentável**								**4.617.982**
	Atividades								**4.617.982**
1031 **20Y8**	**Desenvolvimento da Cafeicultura**	**20 608**							**4.617.982**
1031 20Y8 0001	Desenvolvimento da Cafeicultura - Nacional (Seq: 959)								4.617.982
	Produto: Produtor beneficiado (unidade): 1.218		F	*3 - ODC*	2	30	0	1050	70.490
			F	*3 - ODC*	2	30	0	1052	4.068
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	209.171
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	4.125.082
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	209.171
Total									**6.039.578**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**9.110.734.829**	**6.391.884.796**	**9.929.859.964**	**10.218.523.161**	**12.482.543.817**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.536.325.281	3.492.094.225	3.628.641.354	3.595.546.600	3.361.572.405
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	25.771.041	25.155.959	46.742.977	46.742.977	2.500.000
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.947.267	4.934.447	2.050.964	2.050.964	72.032.155
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	15.618.397	15.607.304	9.718.331	16.782.696	14.246.583
0999 Reserva de Contingência	2.670.394.381		151.061.597	153.299.269	4.347.207.606
1058 Mudança do Clima	15.940.147	15.940.130	17.492.000	16.525.640	17.174.000
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	1.809.253.830	1.809.144.583	3.229.251.506	3.531.709.554	2.737.361.971
2206 Política Nuclear	234.670.509	233.098.843	239.991.200	232.442.113	313.088.959
2207 Programa Espacial Brasileiro	87.807.519	87.703.633	132.508.920	128.036.376	119.515.641
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	695.219.882	693.419.739	2.447.979.465	2.472.368.821	1.473.804.497
2218 Gestão de Riscos e Desastres	13.468.529	13.467.887	18.500.000	17.420.000	18.500.000
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	1.318.046	1.318.046	2.250.000	2.131.200	1.900.000
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas			3.671.650	3.466.951	3.640.000
Função					
09 Previdência Social	1.794.572.484	1.789.950.078	1.800.119.646	1.800.119.646	1.774.182.644
19 Ciência e Tecnologia	4.599.431.259	4.556.237.007	7.921.166.449	8.200.527.609	6.344.234.857
28 Encargos Especiais	46.336.705	45.697.710	57.512.272	64.576.637	16.918.710
99 Reserva de Contingência	2.670.394.381		151.061.597	153.299.269	4.347.207.606
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	18.042.423	18.042.423	17.700.000	16.656.000	4.100.000
122 Administração Geral	1.439.320.202	1.413.900.394	1.533.783.792	1.501.973.038	1.325.247.757
125 Normatização e Fiscalização	5.684.550	5.523.782	8.024.885	8.024.885	581.150
128 Formação de Recursos Humanos	5.067.025	4.336.703	5.189.872	4.878.480	5.189.872
131 Comunicação Social	3.317.075	3.317.075	4.000.000	3.760.000	4.000.000
211 Relações Diplomáticas					135.500
212 Cooperação Internacional	4.108.944	4.147.522	8.069.719	7.900.236	5.817.011
272 Previdência do Regime Estatutário	1.794.572.484	1.789.950.078	1.800.119.646	1.800.119.646	1.774.182.644
301 Atenção Básica	71.530.898	64.453.311	68.273.993	68.273.993	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					59.310.064
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.549.271	2.475.304	1.659.734	1.578.608	1.018.100
542 Controle Ambiental	2.655.812	2.655.795	3.671.650	3.466.951	3.640.000
571 Desenvolvimento Científico	1.672.477.329	1.671.247.416	2.889.008.346	3.185.790.343	2.227.765.936
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	973.906.440	972.334.109	2.990.221.501	3.009.917.469	2.274.602.149
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	25.096.708	24.616.440	38.065.855	40.797.749	26.957.199
662 Produção Industrial	166.125.303	165.659.263	148.733.179	142.745.934	211.138.179
753 Combustíveis Minerais	1.360.000	1.359.999			
846 Outros Encargos Especiais	254.525.984	247.865.182	262.276.195	269.340.560	211.650.650
999 Reserva de Contingência	2.670.394.381		151.061.597	153.299.269	4.347.207.606
Unidade					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta	2.910.115.490	2.793.245.514	3.082.376.391	3.091.768.263	2.906.882.199
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.248.060.595	1.246.428.059	1.319.513.423	1.321.612.423	1.357.553.528
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	1.073.666.287	1.062.641.891	1.079.429.050	1.069.754.841	954.692.455
24205 Agência Espacial Brasileira	136.263.555	133.536.999	174.161.835	167.082.794	139.792.400
24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	71.523.284	63.911.338	40.925.099	40.474.277	53.329.599
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	3.671.105.618	1.092.120.995	4.233.454.166	4.527.830.563	7.070.293.636

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	3.104.809.102	3.070.715.284	3.133.088.187	3.123.313.644	2.873.215.200
3 Outras Despesas Correntes	2.996.792.707	2.983.370.392	5.902.345.051	6.199.438.652	4.502.116.690
4 Investimentos	338.738.639	337.799.120	723.365.129	722.471.596	731.465.625
5 Inversões Financeiras			20.000.000	20.000.000	28.538.696
9 Reserva de Contingência	2.670.394.381		151.061.597	153.299.269	4.347.207.606

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.099.032.556		2.113.542.229	128.098.421				**3.340.673.206**
1050			1.183.602.194	37.790.314			1.032.482.290	**2.253.874.798**
1052			41.501.916	21.047.715			244.851.002	**307.400.633**
1056	1.774.182.644							**1.774.182.644**
1081			10.000.000					**10.000.000**
1097			3.408.331	1.136.110			95.817.134	**100.361.575**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1098			13.431.841	4.477.280			223.573.316	**241.482.437**
1099			513.123	171.041			95.817.136	**96.501.300**
1100			20.322.886	6.774.295			223.573.314	**250.670.495**
1101			521.425.115	71.151.189			511.024.720	**1.103.601.024**
1102			122.528.110		28.538.696		127.756.180	**278.822.986**
1103			2.911.378	970.459				**3.881.837**
1104			168.943.941	86.021.735			255.410.484	**510.376.160**
1105			2.374.351	791.451			35.333.532	**38.499.334**
1106			802.375				551.436	**1.353.811**
1107			142.732.551	4.803.691			594.377.754	**741.913.996**
1108			7.374.652	2.458.217			288.108.517	**297.941.386**
1109			1.244.539	414.846			44.279.138	**45.938.523**
1110			12.831.985	4.277.329			35.963.607	**53.072.921**
1112			14.406.611				23.567.855	**37.974.466**
1113			100.000				164.780.386	**164.880.386**
1118			118.105.790	361.081.532			349.933.232	**829.120.554**
1119							6.573	**6.573**
1136			12.772					**12.772**
Total	2.873.215.200		4.502.116.690	731.465.625	28.538.696		4.347.207.606	**12.482.543.817**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

R$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.910.115.490**	**2.793.245.514**	**3.082.376.391**	**3.091.768.263**	**2.906.882.199**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.353.740.823**	**2.330.004.386**	**2.454.524.928**	**2.428.149.465**	**2.351.575.314**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**4.882.647**	**4.881.647**	**1.001.000**	**1.001.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**15.594.574**	**15.583.481**	**9.693.411**	**16.757.776**	**14.167.783**
0999 Reserva de Contingência	**91.485.392**		**151.061.597**	**151.061.597**	**164.780.386**
1058 Mudança do Clima	**15.940.147**	**15.940.130**	**17.492.000**	**16.525.640**	**17.174.000**
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	**351.174.784**	**350.838.997**	**370.251.506**	**376.234.157**	**294.153.367**
2207 Programa Espacial Brasileiro				**250.000**	
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	**62.510.548**	**61.210.940**	**53.930.299**	**78.770.477**	**40.978.349**
2218 Gestão de Riscos e Desastres	**13.468.529**	**13.467.887**	**18.500.000**	**17.420.000**	**18.500.000**
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	**1.318.046**	**1.318.046**	**2.250.000**	**2.131.200**	**1.900.000**
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas			**3.671.650**	**3.466.951**	**3.640.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.313.327.353**	**1.309.900.103**	**1.320.185.282**	**1.320.185.282**	**1.287.410.865**
19 Ciência e Tecnologia	**1.484.825.524**	**1.462.880.283**	**1.600.435.101**	**1.602.762.608**	**1.440.510.165**
28 Encargos Especiais	**20.477.221**	**20.465.128**	**10.694.411**	**17.758.776**	**14.180.783**
99 Reserva de Contingência	**91.485.392**		**151.061.597**	**151.061.597**	**164.780.386**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**18.042.423**	**18.042.423**	**17.400.000**	**16.356.000**	**4.000.000**
122 Administração Geral	**860.044.574**	**844.423.043**	**955.793.612**	**930.702.149**	**905.505.759**
125 Normatização e Fiscalização	**674.826**	**628.310**	**524.885**	**524.885**	**581.150**
131 Comunicação Social	**3.317.075**	**3.317.075**	**4.000.000**	**3.760.000**	**4.000.000**
211 Relações Diplomáticas					**135.500**
212 Cooperação Internacional	**1.855.715**	**1.856.008**	**2.824.719**	**2.655.236**	**2.992.011**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.313.327.353**	**1.309.900.103**	**1.320.185.282**	**1.320.185.282**	**1.287.410.865**
301 Atenção Básica	**39.145.467**	**37.865.164**	**39.289.100**	**39.289.100**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**38.632.815**
542 Controle Ambiental	**2.655.812**	**2.655.795**	**3.671.650**	**3.466.951**	**3.640.000**
571 Desenvolvimento Científico	**367.143.160**	**365.724.992**	**392.008.346**	**392.314.946**	**319.299.856**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**50.768.489**	**49.987.662**	**37.000.000**	**63.038.658**	**25.600.000**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**22.666.972**	**22.186.705**	**30.065.855**	**32.797.749**	**24.097.199**
846 Outros Encargos Especiais	**138.988.232**	**136.658.234**	**128.551.345**	**135.615.710**	**126.206.658**
999 Reserva de Contingência	**91.485.392**		**151.061.597**	**151.061.597**	**164.780.386**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.050.278.879**	**2.030.368.160**	**2.079.009.839**	**2.072.600.173**	**1.982.659.368**
3 Outras Despesas Correntes	**720.603.384**	**715.648.966**	**785.848.892**	**800.327.878**	**704.090.549**
4 Investimentos	**47.747.835**	**47.228.388**	**66.456.063**	**67.778.615**	**55.351.896**
9 Reserva de Contingência	**91.485.392**		**151.061.597**	**151.061.597**	**164.780.386**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	695.248.503		701.703.371	55.351.896				**1.452.303.770**
1050			2.287.178					**2.287.178**
1056	1.287.410.865							**1.287.410.865**
1113			100.000				164.780.386	**164.880.386**
Total	1.982.659.368		704.090.549	55.351.896			164.780.386	**2.906.882.199**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações R$ 1,00

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.351.575.314**
	Atividades								**952.138.574**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**19 122**							**320.296.131**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 960)								320.296.131
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	296.376.345
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.540.628
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.102.614
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.276.544
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**13.126.227**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 961)								13.126.227
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.126.227
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**19 122**							**583.209.628**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 962)								583.209.628
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	583.209.628
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**25.506.588**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 963)								25.506.588
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	25.506.588
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**19 122**							**2.000.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 964)								2.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 31		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.000.000
0032 **4210**	**Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações**	**19 121**							**4.000.000**
0032 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional (Seq: 965)								4.000.000
	Produto: Ação apoiada (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.000.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**19 131**							**4.000.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 966)								4.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.000.000
	Operações Especiais								**1.399.436.740**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.287.410.865**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 967)								1.287.410.865
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	1.287.410.865
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**19 846**							**112.025.875**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 968)								112.025.875
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	112.025.875
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 969)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**14.167.783**
	Operações Especiais								**14.167.783**
0910 **008A**	**Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC**	**28 846**							**3.000.000**
0910 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional (Seq: 970)								3.000.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	3.000.000
0910 **00F7**	**Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI**	**28 846**							**300.000**
0910 00F7 0001	Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional (Seq: 971)								300.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	300.000
0910 **00F8**	**Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC**	**28 846**							**3.000.000**
0910 00F8 0001	Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - Nacional (Seq: 972)								3.000.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	3.000.000
0910 **00NQ**	**Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX**	**28 846**							**4.800.000**
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional (Seq: 973)								4.800.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	4.800.000
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**953.114**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 974)								953.114
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	953.114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**114.669**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 975)								114.669
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	114.669
0910 00UJ	**Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**	28 846							**2.000.000**
0910 00UJ 0001	Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Nacional (Seq: 976)								2.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**164.780.386**
	Operações Especiais								**164.780.386**
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**164.780.386**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 977)								164.780.386
			F	9 - RES	0	99	0	1113	164.780.386
1058	**Mudança do Clima**								**17.174.000**
	Atividades								**17.174.000**
1058 20VA	**Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima**	19 571							**2.996.000**
1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 978)								2.996.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.685.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	311.000
1058 216W	**Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre**	19 571							**14.178.000**
1058 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional (Seq: 979)								14.178.000
	Produto: Atividade apoiada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.186.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	3.992.000
2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**								**294.153.367**
	Atividades								**286.463.710**
2204 200D	**Participação Brasileira em Telescópios Internacionais**	19 571							**11.739.623**
2204 200D 0001	Participação Brasileira em Telescópios Internacionais - Nacional (Seq: 980)								11.739.623
	Produto: Infraestrutura de P&D disponibilizada (horas/ano): 170		F	3 - ODC	2	80	0	1000	11.739.623
2204 20US	**Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico**	19 571							**14.604.298**
2204 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 981)								14.604.298
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.604.298
2204 20V7	**Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	19 571							**59.293.368**
2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional (Seq: 982)								59.293.368
	Produto: Programa/projeto apoiado (unidade): 16		F	3 - ODC	2	90	0	1000	48.523.550
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	166.550
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.603.268
2204 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**166.349.910**
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 983)								166.349.910
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	3 - ODC	2	50	0	1000	166.349.910
2204 215L	**Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**	19 571							**20.304.500**
2204 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional (Seq: 984)								20.304.500
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 33		F	3 - ODC	2	90	0	1000	17.740.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.564.500
2204 217J	**Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI**	19 571							**1.880.000**
2204 217J 0001	Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI - Nacional (Seq: 985)								1.880.000
	Produto: Norma proposta (unidade): 862		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.880.000
2204 6147	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**	19 212							**2.992.011**
2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 986)								2.992.011
	Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.992.011
2204 6702	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento**	19 573							**9.300.000**
2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional (Seq: 987)								9.300.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 280		F	3 - ODC	2	90	0	1000	8.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	800.000
	Projetos								**7.554.157**
2204 13CL	**Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**1.100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 988)								1.100.000
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	1.100.000
2204 **14XT**	**Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							**1.000.000**
2204 14XT 0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 989)								1.000.000
	Produto: Instalação ampliada (% de execução): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	1.000.000
2204 **154K**	**Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA**	19 571							**600.000**
2204 154K 0025	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA - No Estado da Paraíba (Seq: 990)								600.000
	Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	600.000
2204 **15P6**	**Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais**	19 571							**4.854.157**
2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas (Seq: 991)								4.854.157
	Produto: Infraestrutura modernizada (% de execução física): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.100.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.754.157
	Operações Especiais								**135.500**
2204 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	19 211							**135.500**
2204 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 992)								135.500
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	135.500
2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**								**40.978.349**
	Atividades								**40.978.349**
2208 **20UQ**	**Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas**	19 572							**3.850.000**
2208 20UQ 0001	Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas - Nacional (Seq: 993)								3.850.000
	Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.640.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	210.000
2208 **20V6**	**Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo**	19 572							**21.750.000**
2208 20V6 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Nacional (Seq: 994)								21.750.000
	Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 36		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.725.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.025.000
2208 **21AD**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	19 573							**14.797.199**
2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional (Seq: 995)								14.797.199
	Produto: Programa/projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.566.070
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	580.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1113	100.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.551.129
2208 **2495**	**Controle de Bens Sensíveis**	19 125							**581.150**
2208 2495 0001	Controle de Bens Sensíveis - Nacional (Seq: 996)								581.150
	Produto: Controle realizado (%): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	581.150
2218	**Gestão de Riscos e Desastres**								**18.500.000**
	Atividades								**18.500.000**
2218 **20GB**	**Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN**	19 571							**18.500.000**
2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional (Seq: 997)								18.500.000
	Produto: Área de risco monitorada (unidade): 958		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
6013	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**								**1.900.000**
	Atividades								**1.900.000**
6013 **20UV**	**Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica**	19 571							**1.900.000**
6013 20UV 0001	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Nacional (Seq: 998)								1.900.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.600.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	300.000
6014	**Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas**								**3.640.000**
	Atividades								**3.640.000**
6014 **20V9**	**Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)**	19 542							**3.640.000**
6014 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional (Seq: 999)								3.640.000
	Produto: Boletim divulgado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.380.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	260.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**2.906.882.199**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.248.060.595**	**1.246.428.059**	**1.319.513.423**	**1.321.612.423**	**1.357.553.528**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**270.976.038**	**269.054.816**	**279.028.500**	**279.028.500**	**268.660.507**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**227.709**	**226.708**	**3.483.923**	**3.483.923**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	**917.981.919**	**918.239.668**	**1.003.000.000**	**1.005.099.000**	**1.041.880.021**
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	**58.873.929**	**58.906.867**	**34.000.000**	**34.000.000**	**47.000.000**
Função					
09 Previdência Social	**131.203.262**	**130.956.361**	**131.799.928**	**131.799.928**	**131.684.007**
19 Ciência e Tecnologia	**1.116.628.624**	**1.115.244.989**	**1.184.228.572**	**1.186.327.572**	**1.225.856.521**
28 Encargos Especiais	**228.709**	**226.708**	**3.484.923**	**3.484.923**	**13.000**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento			**300.000**	**300.000**	**100.000**
122 Administração Geral	**120.563.252**	**120.044.634**	**128.219.372**	**128.219.372**	**118.988.283**
212 Cooperação Internacional	**2.000.000**	**2.069.494**	**5.000.000**	**5.000.000**	**2.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**131.203.262**	**130.956.361**	**131.799.928**	**131.799.928**	**131.684.007**
301 Atenção Básica	**4.512.343**	**3.892.656**	**4.304.979**	**4.304.979**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.970.508**
571 Desenvolvimento Científico	**913.981.919**	**914.170.174**	**990.000.000**	**992.099.000**	**1.037.080.021**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**58.873.929**	**58.906.867**	**34.000.000**	**34.000.000**	**47.000.000**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**2.000.000**	**2.000.000**	**8.000.000**	**8.000.000**	**2.800.000**
846 Outros Encargos Especiais	**14.925.890**	**14.387.873**	**17.889.144**	**17.889.144**	**13.930.709**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**210.170.203**	**208.894.034**	**215.032.636**	**215.032.636**	**208.583.020**
3 Outras Despesas Correntes	**1.025.623.892**	**1.025.267.525**	**1.088.480.787**	**1.089.905.787**	**1.138.470.508**
4 Investimentos	**12.266.500**	**12.266.500**	**16.000.000**	**16.674.000**	**10.500.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	76.899.013		1.116.079.962	10.500.000				**1.203.478.975**
1050			12.390.546					**12.390.546**
1056	131.684.007							**131.684.007**
1081			10.000.000					**10.000.000**
Total	208.583.020		1.138.470.508	10.500.000				**1.357.553.528**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**268.660.507**
	Atividades								**123.058.791**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**19 122**							**55.819.979**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1000)								55.819.979
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	44.794.979
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	525.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**1.631.959**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1001)								1.631.959
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.631.959
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**19 122**							**62.968.304**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1002)								62.968.304
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	62.968.304
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**2.338.549**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1003)								2.338.549
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.338.549
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**19 122**							**200.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1004)								200.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
0032 **4210**	**Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações**	**19 121**							**100.000**
0032 4210 0001	Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional (Seq: 1005)								100.000
	Produto: Ação apoiada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
	Operações Especiais								**145.601.716**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**131.684.007**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1006)								131.684.007
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	131.684.007
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**19 846**							**13.917.709**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1007)								13.917.709
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	13.917.709
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1008)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**								**1.041.880.021**
	Atividades								**32.880.021**
2204 **20US**	**Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico**	**19 571**							**28.080.021**
2204 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1009)								28.080.021
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.349		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.214.475
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	11.865.546
2204 **6147**	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**	**19 212**							**2.000.000**
2204 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional (Seq: 1010)								2.000.000
	Produto: Cooperação internacional realizada (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.000.000
2204 **6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento**	**19 573**							**2.800.000**
2204 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional (Seq: 1011)								2.800.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 240		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	800.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.000.000
	Operações Especiais								**1.009.000.000**
2204 **00LV**	**Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico**	**19 571**							**1.009.000.000**
2204 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional (Seq: 1012)								1.009.000.000
	Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 72.201		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.009.000.000
2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**								**47.000.000**
	Atividades								**1.000.000**
2208 **21AF**	**Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação**	**19 572**							**1.000.000**
2208 21AF 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1013)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								**46.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 **00RL**	**Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação**	**19 572**							**46.000.000**
2208 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional (Seq: 1014)								46.000.000
	Item de Mensuração: Beneficiário atendido (pessoas/ano): 2.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	36.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	10.000.000
Total									**1.357.553.528**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

R$ 1,00

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.073.666.287**	**1.062.641.891**	**1.079.429.050**	**1.069.754.841**	**954.692.455**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	815.715.022	806.328.674	810.709.049	806.346.255	677.634.659
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	22.956.315	22.930.961	40.672.037	40.672.037	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	62.620	52.800	47.964	47.964	133.127
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.592	8.592	8.800	8.800	8.800
0999 Reserva de Contingência				2.237.672	
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	253.229	222.020			
2206 Política Nuclear	234.670.509	233.098.843	227.991.200	220.442.113	276.915.869
Função					
09 Previdência Social	349.269.216	348.557.223	347.549.436	347.549.436	354.520.309
19 Ciência e Tecnologia	701.369.544	691.092.315	691.150.813	679.238.932	600.030.219
28 Encargos Especiais	23.027.527	22.992.353	40.728.801	40.728.801	141.927
99 Reserva de Contingência				2.237.672	
Subfunção					
122 Administração Geral	369.552.441	367.146.403	370.487.725	366.124.931	243.516.302
125 Normatização e Fiscalização	5.009.724	4.895.472	7.500.000	7.500.000	
128 Formação de Recursos Humanos	5.067.025	4.336.703	5.189.872	4.878.480	5.189.872
212 Cooperação Internacional	253.229	222.020	245.000	245.000	825.000
272 Previdência do Regime Estatutário	349.269.216	348.557.223	347.549.436	347.549.436	354.520.309
301 Atenção Básica	23.679.359	20.369.965	21.699.350	21.699.350	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					12.495.948
541 Preservação e Conservação Ambiental	2.549.271	2.475.304	1.659.734	1.578.608	1.018.100
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	77.401.860	76.756.937	72.258.415	70.638.269	58.684.718
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					60.000
662 Produção Industrial	144.642.629	144.634.429	141.138.179	135.601.756	211.138.179
846 Outros Encargos Especiais	96.241.533	93.247.437	111.701.339	111.701.339	67.244.027
999 Reserva de Contingência				2.237.672	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	782.930.487	776.957.529	794.584.342	791.219.465	645.378.249
3 Outras Despesas Correntes	280.979.146	276.217.829	274.559.289	266.342.158	298.973.320
4 Investimentos	9.756.654	9.466.533	10.285.419	9.955.546	10.340.886
9 Reserva de Contingência				2.237.672	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	290.857.940		195.107.831	6.370.154				**492.335.925**
1050			103.865.489	3.970.732				**107.836.221**
1056	354.520.309							**354.520.309**
Total	645.378.249		298.973.320	10.340.886				**954.692.455**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**677.634.659**
	Atividades								**256.012.250**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**19 122**							**19.717.331**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1015)								19.717.331
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.389.348
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	11.627.983
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**5.149.029**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1016)								5.149.029
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.149.029
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**19 122**							**223.678.971**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1017)								223.678.971
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	223.678.971
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**7.346.919**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1018)								7.346.919
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.346.919
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**19 122**							**120.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1019)								120.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	120.000
	Operações Especiais								**421.622.409**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**354.520.309**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1020)								354.520.309
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	354.520.309
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**19 846**							**67.102.100**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1021)								67.102.100
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	67.102.100
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**133.127**
	Operações Especiais								**133.127**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**76.869**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1022)								76.869
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	76.869
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**56.258**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1023)								56.258
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	56.258
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**8.800**
	Operações Especiais								**8.800**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**8.800**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1024)								8.800
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	8.800
2206	**Política Nuclear**								**276.915.869**
	Atividades								**270.921.734**
2206 **20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares**	**19 572**							**50.168.857**
2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional (Seq: 1025)								50.168.857
	Produto: Publicação indexada (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.043.801
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	41.192.171
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.393.858
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.539.027
2206 **20UY**	**Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes**	**19 572**							**1.641.634**
2206 20UY 0001	Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes - Nacional (Seq: 1026)								1.641.634
	Produto: Serviço executado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.334.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	307.634
2206 **215N**	**Prestação de Serviços Tecnológicos**	**19 572**							**880.092**
2206 215N 0001	Prestação de Serviços Tecnológicos - Nacional (Seq: 1027)								880.092
	Produto: Serviço prestado (unidade): 10.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	540.592
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	339.500
2206 **218E**	**Armazenamento de Rejeitos Radiativos**	**19 541**							**1.018.100**
2206 218E 0001	Armazenamento de Rejeitos Radiativos - Nacional (Seq: 1028)								1.018.100
	Produto: Rejeito armazenado (TBq (terabecquerel)): 1.150		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.018.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2206 **21DM**	**Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN**	**19 212**							**825.000**
2206 21DM 0001	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN - Nacional (Seq: 1029)								825.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	700.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	125.000
2206 **2478**	**Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País**	**19 662**							**211.138.179**
2206 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional (Seq: 1030)								211.138.179
	Produto: Radiofármaco produzido (mCi (milicurie)): 16.000.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	157.325.404
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	51.045.335
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	535.735
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.231.705
2206 **2B32**	**Formação Especializada para o Setor Nuclear**	**19 128**							**5.189.872**
2206 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional (Seq: 1031)								5.189.872
	Produto: Profissional formado (unidade): 180		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.189.872
2206 **6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento**	**19 573**							**60.000**
2206 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional (Seq: 1032)								60.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	60.000
	Projetos								**5.994.135**
2206 **12P1**	**Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**	**19 572**							**5.011.771**
2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional (Seq: 1033)								5.011.771
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.725.771
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	286.000
2206 **13CM**	**Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA**	**19 572**							**962.364**
2206 13CM 0001	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA - Nacional (Seq: 1034)								962.364
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	954.937
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.427
2206 **13CN**	**Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear**	**19 572**							**20.000**
2206 13CN 3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP (Seq: 1035)								20.000
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.000
Total									**954.692.455**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24205 - Agência Espacial Brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**136.263.555**	**133.536.999**	**174.161.835**	**167.082.794**	**139.792.400**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**48.439.805**	**45.818.135**	**53.635.795**	**51.279.298**	**39.709.400**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**15.231**	**15.231**	**16.120**	**16.120**	**70.000**
2207 Programa Espacial Brasileiro	**87.807.519**	**87.703.633**	**120.508.920**	**115.786.376**	**100.000.000**
Função					
09 Previdência Social	**772.653**	**536.391**	**585.000**	**585.000**	**567.463**
19 Ciência e Tecnologia	**135.474.671**	**132.985.377**	**173.559.715**	**166.480.674**	**139.141.937**
28 Encargos Especiais	**16.231**	**15.231**	**17.120**	**17.120**	**83.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**44.986.867**	**43.113.266**	**50.740.600**	**48.384.103**	**36.675.716**
272 Previdência do Regime Estatutário	**772.653**	**536.391**	**585.000**	**585.000**	**567.463**
301 Atenção Básica	**913.204**	**610.360**	**779.965**	**779.965**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**779.965**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**87.807.519**	**87.703.633**	**120.508.920**	**115.786.376**	**100.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**1.783.312**	**1.573.349**	**1.547.350**	**1.547.350**	**1.769.256**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**14.719.448**	**13.325.182**	**13.381.870**	**13.381.870**	**13.532.866**
3 Outras Despesas Correntes	**61.936.448**	**60.604.667**	**76.999.928**	**72.481.099**	**70.665.844**
4 Investimentos	**59.607.659**	**59.607.150**	**83.780.037**	**81.219.825**	**55.593.690**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	12.965.403		70.665.844	55.593.690				**139.224.937**
1056	567.463							**567.463**
Total	13.532.866		70.665.844	55.593.690				**139.792.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**39.709.400**
	Atividades								**37.455.681**
0032 2000	**Administração da Unidade**	19 122							**25.209.569**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1036)								25.209.569
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.398.379
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.811.190
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**145.361**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1037)								145.361
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	145.361
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	19 122							**11.266.147**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1038)								11.266.147
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	11.266.147
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	19 331							**634.604**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1039)								634.604
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	634.604
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	19 122							**200.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1040)								200.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								**2.253.719**
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**567.463**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1041)								567.463
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	567.463
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	19 846							**1.686.256**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1042)								1.686.256
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.686.256
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1043)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**70.000**
	Operações Especiais								**70.000**
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**70.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1044)								70.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	70.000
2207	**Programa Espacial Brasileiro**								**100.000.000**
	Atividades								**82.332.273**
2207 20VB	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial**	19 572							**13.848.285**
2207 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional (Seq: 1045)								13.848.285
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.197.177
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.651.108
2207 21AG	**Desenvolvimento de Sistemas Espaciais**	19 572							**32.357.643**
2207 21AG 0001	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais - Nacional (Seq: 1046)								32.357.643
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.819.791
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	15.537.852
2207 21AH	**Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais**	19 572							**753.120**
2207 21AH 0001	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional (Seq: 1047)								753.120
	Produto: Ação realizada (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	416.619
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	336.501
2207 21AI	**Infraestrutura e Aplicações Espaciais**	19 572							**35.373.225**
2207 21AI 0001	Infraestrutura e Aplicações Espaciais - Nacional (Seq: 1048)								35.373.225
	Produto: Infraestrutura operacional mantida (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.683.913
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.689.312
	Projetos								**17.667.727**
2207 154L	**Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC**	19 572							**100.000**
2207 154L 0001	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC - Nacional (Seq: 1049)								100.000
	Produto: Contrato gerido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24205 - Agência Espacial Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2207 **7F40**	**Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA**	**19 572**							**17.567.727**
2207 7F40 0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - No Município de Alcântara - MA (Seq: 1050)								17.567.727
	Produto: Infraestrutura implantada (% de execução): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	17.567.727
Total									**139.792.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**71.523.284**	**63.911.338**	**40.925.099**	**40.474.277**	**53.329.599**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**47.453.593**	**40.888.214**	**30.743.082**	**30.743.082**	**23.992.525**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.587.017**	**1.998.289**	**2.587.017**	**2.587.017**	**2.500.000**
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	**21.482.674**	**21.024.835**	**7.595.000**	**7.144.178**	**26.837.074**
Função					
19 Ciência e Tecnologia	**68.936.267**	**61.913.049**	**38.338.082**	**37.887.260**	**50.829.599**
28 Encargos Especiais	**2.587.017**	**1.998.289**	**2.587.017**	**2.587.017**	**2.500.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**44.173.068**	**39.173.048**	**28.542.483**	**28.542.483**	**20.561.697**
301 Atenção Básica	**3.280.525**	**1.715.166**	**2.200.599**	**2.200.599**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.430.828**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					**26.837.074**
662 Produção Industrial	**21.482.674**	**21.024.835**	**7.595.000**	**7.144.178**	
846 Outros Encargos Especiais	**2.587.017**	**1.998.289**	**2.587.017**	**2.587.017**	**2.500.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**46.710.085**	**41.170.380**	**31.079.500**	**31.079.500**	**23.061.697**
3 Outras Despesas Correntes	**24.749.409**	**22.730.980**	**9.765.599**	**9.314.777**	**29.985.221**
4 Investimentos	**63.790**	**9.978**	**80.000**	**80.000**	**282.681**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	23.061.697		29.985.221	282.681				**53.329.599**
Total	23.061.697		29.985.221	282.681				**53.329.599**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**23.992.525**
	Atividades								**23.992.525**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**2.501.897**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1051)								2.501.897
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.501.897
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**19 122**							**20.561.697**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1052)								20.561.697
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	20.561.697
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**928.931**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1053)								928.931
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	928.931
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.500.000**
	Operações Especiais								**2.500.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**2.500.000**
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1054)								2.500.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.500.000
2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**								**26.837.074**
	Atividades								**26.837.074**
2208 **6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**	**19 572**							**26.837.074**
2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional (Seq: 1055)								26.837.074
	Produto: Componente produzido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	26.554.393
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	282.681
Total									**53.329.599**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

R$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.671.105.618**	**1.092.120.995**	**4.233.454.166**	**4.527.830.563**	**7.070.293.636**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			1.000.000	1.000.000	71.860.028
0999 Reserva de Contingência	2.578.908.989				4.182.427.220
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	539.843.898	539.843.898	1.856.000.000	2.150.376.397	1.401.328.583
2206 Política Nuclear			12.000.000	12.000.000	36.173.090
2207 Programa Espacial Brasileiro			12.000.000	12.000.000	19.515.641
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	552.352.731	552.277.097	2.352.454.166	2.352.454.166	1.358.989.074
Função					
19 Ciência e Tecnologia	1.092.196.629	1.092.120.995	4.233.454.166	4.527.830.563	2.887.866.416
99 Reserva de Contingência	2.578.908.989				4.182.427.220
Subfunção					
571 Desenvolvimento Científico	391.352.250	391.352.250	1.507.000.000	1.801.376.397	871.386.059
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	699.054.643	698.979.011	2.726.454.166	2.726.454.166	2.016.480.357
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	429.736	429.735			
753 Combustíveis Minerais	1.360.000	1.359.999			
999 Reserva de Contingência	2.578.908.989				4.182.427.220
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	882.900.428	882.900.424	3.666.690.556	3.961.066.953	2.259.931.248
4 Investimentos	209.296.201	209.220.571	546.763.610	546.763.610	599.396.472
5 Inversões Financeiras			20.000.000	20.000.000	28.538.696
9 Reserva de Contingência	2.578.908.989				4.182.427.220

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			1.065.058.981	33.819.582			1.032.482.290	**2.131.360.853**
1052			41.501.916	21.047.715			244.851.002	**307.400.633**
1097			3.408.331	1.136.110			95.817.134	**100.361.575**
1098			13.431.841	4.477.280			223.573.316	**241.482.437**
1099			513.123	171.041			95.817.136	**96.501.300**
1100			20.322.886	6.774.295			223.573.314	**250.670.495**
1101			521.425.115	71.151.189			511.024.720	**1.103.601.024**
1102			122.528.110		28.538.696		127.756.180	**278.822.986**
1103			2.911.378	970.459				**3.881.837**
1104			168.943.941	86.021.735			255.410.484	**510.376.160**
1105			2.374.351	791.451			35.333.532	**38.499.334**
1106			802.375				551.436	**1.353.811**
1107			142.732.551	4.803.691			594.377.754	**741.913.996**
1108			7.374.652	2.458.217			288.108.517	**297.941.386**
1109			1.244.539	414.846			44.279.138	**45.938.523**
1110			12.831.985	4.277.329			35.963.607	**53.072.921**
1112			14.406.611				23.567.855	**37.974.466**
1118			118.105.790	361.081.532			349.933.232	**829.120.554**
1119							6.573	**6.573**
1136			12.772					**12.772**
Total			2.259.931.248	599.396.472	28.538.696		4.182.427.220	**7.070.293.636**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações R$ 1,00

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								71.860.028
	Operações Especiais								71.860.028
0909 00SV	**Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)**	19 571							71.860.028
0909 00SV 0001	Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009) - Nacional (Seq: 1056)		F	3 - ODC	2	90	0	1050	71.860.028
0999	**Reserva de Contingência**								4.182.427.220
	Operações Especiais								4.182.427.220
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							4.182.427.220
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1057)								4.182.427.220
			F	9 - RES	0	99	0	1050	1.032.482.290
			F	9 - RES	0	99	0	1052	244.851.002
			F	9 - RES	0	99	0	1097	95.817.134
			F	9 - RES	0	99	0	1098	223.573.316
			F	9 - RES	0	99	0	1099	95.817.136
			F	9 - RES	0	99	0	1100	223.573.314
			F	9 - RES	0	99	0	1101	511.024.720
			F	9 - RES	0	99	0	1102	127.756.180
			F	9 - RES	0	99	0	1104	255.410.484
			F	9 - RES	0	99	0	1105	35.333.532
			F	9 - RES	0	99	0	1106	551.436
			F	9 - RES	0	99	0	1107	594.377.754
			F	9 - RES	0	99	0	1108	288.108.517
			F	9 - RES	0	99	0	1109	44.279.138
			F	9 - RES	0	99	0	1110	35.963.607
			F	9 - RES	0	99	0	1112	23.567.855
			F	9 - RES	0	99	0	1118	349.933.232
			F	9 - RES	0	99	0	1119	6.573
2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**								1.401.328.583
	Atividades								1.206.279.936
2204 2095	**Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)**	19 572							601.802.552
2204 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional (Seq: 1058)								601.802.552
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 380		F	3 - ODC	2	50	0	1104	122.615.230
			F	3 - ODC	2	50	0	1118	118.105.790
			F	4 - INV	2	50	0	1118	361.081.532
2204 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							318.237.268
2204 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1059)								318.237.268
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1050	318.237.268
2204 4947	**Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia**	19 571							286.240.116
2204 4947 0001	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1060)								286.240.116
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1050	257.616.105
			F	4 - INV	2	90	0	1050	28.624.011
	Projetos								195.048.647
2204 13CL	**Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							112.922.901
2204 13CL 0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1061)								112.922.901
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1050	112.922.901
2204 15XQ	**Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	19 571							82.125.746
2204 15XQ 0035	Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Estado de São Paulo (Seq: 1062)								82.125.746
	Produto: Laboratório construído/implantado (% de execução): 1		F	3 - ODC	2	50	0	1050	82.125.746
2206	**Política Nuclear**								36.173.090
	Projetos								36.173.090
2206 12P1	**Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro**	19 572							36.173.090
2206 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional (Seq: 1063)								36.173.090
	Produto: Empreendimento implantado (% de execução física): 18		F	3 - ODC	2	50	0	1052	25.321.163
			F	4 - INV	2	50	0	1052	10.851.927
2207	**Programa Espacial Brasileiro**								19.515.641
	Atividades								19.515.641
2207 2357	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)**	19 572							19.515.641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2207 2357 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial) - Nacional (Seq: 1064)								19.515.641
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	13.834.356
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1106	802.375
			F	*4 - INV*	2	50	0	1050	4.878.910
2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**								**1.358.989.074**
	Atividades								**692.425.354**
2208 **20I4**	**Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas**	**19 572**							**260.671.924**
2208 20I4 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional (Seq: 1065)								260.671.924
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 85		F	*3 - ODC*	2	50	0	1104	46.328.711
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1107	128.321.478
			F	*4 - INV*	2	50	0	1104	86.021.735
2208 **2113**	**Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)**	**19 572**							**284.604.757**
2208 2113 0001	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Nacional (Seq: 1066)								284.604.757
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 185		F	*3 - ODC*	2	50	0	1101	213.453.568
			F	*4 - INV*	2	50	0	1101	71.151.189
2208 **2119**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)**	**19 572**							**3.165.802**
2208 2119 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral) - Nacional (Seq: 1067)								3.165.802
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	50	0	1105	2.374.351
			F	*4 - INV*	2	50	0	1105	791.451
2208 **2189**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)**	**19 572**							**9.832.869**
2208 2189 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - Nacional (Seq: 1068)								9.832.869
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	50	0	1108	7.374.652
			F	*4 - INV*	2	50	0	1108	2.458.217
2208 **2191**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)**	**19 572**							**1.266.643**
2208 2191 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte) - Nacional (Seq: 1069)								1.266.643
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	937.210
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1136	12.772
			F	*4 - INV*	2	50	0	1050	316.661
2208 **2223**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)**	**19 572**							**1.659.385**
2208 2223 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro) - Nacional (Seq: 1070)								1.659.385
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	50	0	1109	1.244.539
			F	*4 - INV*	2	50	0	1109	414.846
2208 **2997**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)**	**19 572**							**27.097.181**
2208 2997 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Nacional (Seq: 1071)								27.097.181
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 24		F	*3 - ODC*	2	50	0	1100	20.322.886
			F	*4 - INV*	2	50	0	1100	6.774.295
2208 **4031**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)**	**19 572**							**684.164**
2208 4031 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - Nacional (Seq: 1072)								684.164
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	50	0	1099	513.123
			F	*4 - INV*	2	50	0	1099	171.041
2208 **4043**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)**	**19 572**							**17.909.121**
2208 4043 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio) - Nacional (Seq: 1073)								17.909.121
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 25		F	*3 - ODC*	2	50	0	1098	13.431.841
			F	*4 - INV*	2	50	0	1098	4.477.280
2208 **4053**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)**	**19 572**							**4.544.441**
2208 4053 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - Nacional (Seq: 1074)								4.544.441
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	50	0	1097	3.408.331
			F	*4 - INV*	2	50	0	1097	1.136.110
2208 **4156**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)**	**19 572**							**19.214.764**
2208 4156 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) - Nacional (Seq: 1075)								19.214.764
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 40		F	*3 - ODC*	2	50	0	1107	14.411.073
			F	*4 - INV*	2	50	0	1107	4.803.691
2208 **4185**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)**	**19 572**							**17.109.314**
2208 4185 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - Nacional (Seq: 1076)								17.109.314
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	50	0	1110	12.831.985
			F	*4 - INV*	2	50	0	1110	4.277.329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **R$ 1,00**

Unidade: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2208 **4949**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)**	**19 572**							**40.783.152**
2208 4949 0010	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia) - Na Região Norte (Seq: 1077)								40.783.152
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	50	0	1052	16.180.753
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1112	14.406.611
			F	*4 - INV*	2	50	0	1052	10.195.788
2208 **8563**	**Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)**	**19 572**							**3.881.837**
2208 8563 0001	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário) - Nacional (Seq: 1078)								3.881.837
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	50	0	1103	2.911.378
			F	*4 - INV*	2	50	0	1103	970.459
	Operações Especiais								**666.563.720**
2208 **0741**	**Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)**	**19 572**							**122.528.110**
2208 0741 0001	Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional (Seq: 1079)								122.528.110
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1102	122.528.110
2208 **0745**	**Investimento em Empresas Inovadoras**	**19 572**							**28.538.696**
2208 0745 0001	Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional (Seq: 1080)								28.538.696
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1102	28.538.696
2208 **0A29**	**Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)**	**19 572**							**515.496.914**
2208 0A29 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional (Seq: 1081)								515.496.914
			F	*3 - ODC*	2	60	0	1050	207.525.367
			F	*3 - ODC*	2	60	0	1101	307.971.547
Total									**7.070.293.636**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**871.417.414.557**	**845.762.247.798**	**41.378.514.172**	**40.672.111.312**	**37.034.408.210**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.543.345.694	48.678.321.815	33.415.155.007	31.322.409.892	28.080.500.025
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	28.235.360.461	28.000.559.962	491.255.750	566.683.009	64.508.000
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	19.883.123.220	19.883.123.220			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	7.344.769.387	6.269.553.304	1.760.545.370	1.739.134.938	2.524.952.477
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	8.108.167	8.073.345	4.037.735	1.958.094	5.341.817
0999 Reserva de Contingência	18.450.020.470		4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985
2201 Brasil Moderniza	63.286.335	63.286.333	77.034.293	35.116.192	142.000.000
2209 Brasil, Nosso Propósito	86.544.192	85.420.061	106.367.868	50.522.107	72.128.000
2210 Empregabilidade	25.567.577	24.208.420			
2211 Inserção Econômica Internacional	55.429.644	54.969.423	75.883.000	36.753.557	42.358.000
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	340.886.195	340.640.926	357.802.052	220.445.743	272.246.714
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	57.566.071.002	53.796.646.730			
2214 Nova Previdência	688.361.268.282	688.105.187.708			
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	311.221.543	310.090.434	335.502.581	146.492.486	260.949.245
2218 Gestão de Riscos e Desastres	105.635				
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	141.351.707	141.245.399			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	955.046	920.718	1.014.397	491.930	633.947
Função					
04 Administração	23.231.801.525	21.567.123.858	18.391.056.016	16.135.206.414	15.440.232.530
08 Assistência Social	9.977.701.233	7.167.011.422			
09 Previdência Social	715.549.079.317	715.097.188.567	14.844.624.361	14.844.624.361	12.473.633.907
11 Trabalho	67.644.475.606	66.680.814.180			
22 Indústria	1.016.570.359	1.012.039.462	1.057.460.621	757.395.573	915.321.291
23 Comércio e Serviços	64.299.143	63.986.000	77.010.760	84.274.871	42.439.916
28 Encargos Especiais	35.483.466.904	34.174.084.309	2.254.446.295	2.298.506.729	2.593.990.581
99 Reserva de Contingência	18.450.020.470		4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	284.962.220	282.441.000	229.711.000	111.397.964	177.767.087
121 Planejamento e Orçamento	217.731.574	216.996.152	2.079.703.712	2.328.633.226	192.051.141
122 Administração Geral	20.104.637.882	19.901.735.495	12.289.851.482	10.903.728.688	11.626.197.507
123 Administração Financeira	30.629.037	29.726.202	28.055.741	12.840.961	28.950.713
125 Normatização e Fiscalização	631.146.544	629.693.703	478.397.203	231.997.919	493.487.588
126 Tecnologia da Informação	2.645.693.146	2.645.062.414	1.664.386.685	790.771.110	1.396.377.952
127 Ordenamento Territorial	61.612.045	60.688.296	68.170.300	33.059.072	60.621.800
128 Formação de Recursos Humanos	14.936.164	14.623.833	9.085.285	4.174.362	2.985.886
129 Administração de Receitas	148.996.166	148.996.163	174.693.793	84.717.462	100.000.000
131 Comunicação Social			1.000.000	484.948	500.000
182 Defesa Civil	105.635				
183 Informação e Inteligência	106.560.964	106.543.577			
211 Relações Diplomáticas	879.836	811.028	382.560	185.522	301.713
271 Previdência Básica	687.852.349.781	687.599.696.975			
272 Previdência do Regime Estatutário	22.358.290.135	22.283.579.000	14.844.624.361	14.844.624.361	12.473.633.907
301 Atenção Básica	1.206.205.602	1.038.058.547	504.934.532	504.934.532	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	57.323.532.086	53.554.760.559			505.403.139
332 Relações de Trabalho	14.887				
333 Empregabilidade	24.715.677	23.531.765			
334 Fomento ao Trabalho	19.884.094.126	19.883.799.875			
364 Ensino Superior	1.910.782	1.876.454	2.014.397	9.570.871	1.133.947
571 Desenvolvimento Científico	20.746.029	20.673.925	21.976.000	10.077.293	32.619.094
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.748.000	1.748.000			
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.026.481	6.018.823	3.721.608	1.699.934	1.183.114
661 Promoção Industrial	11.351.817	11.271.903	22.268.932	10.949.282	5.334.182
664 Propriedade Industrial	16.645.087	16.620.083	21.908.120	10.624.306	13.486.714
665 Normalização e Qualidade	12.705.714	12.618.033	10.680.000	5.179.248	11.100.000
691 Promoção Comercial	9.883.989	9.829.210	2.800.000	48.286.488	775.916
693 Comércio Exterior	52.152.088	52.035.921	74.210.760	35.988.383	41.664.000
846 Outros Encargos Especiais	39.937.130.593	37.208.810.864	4.092.021.582	4.136.082.016	4.300.042.825
999 Reserva de Contingência	18.450.020.470		4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985
Unidade					
25101 Ministério da Economia - Administração Direta	29.811.632.647	24.505.585.885	10.310.007.715	9.385.724.226	7.852.880.256
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	17.884.111.769	17.310.768.270	18.132.083.416	18.129.132.457	17.453.390.090
25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	2.873.369.994	1.587.562.197	3.753.695.083	3.748.846.734	4.085.672.671
25201 Banco Central do Brasil	3.929.792.657	3.906.607.329			
25203 Comissão de Valores Mobiliários	654.485.643	280.003.628	757.042.504	757.042.504	770.234.214
25206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar	76.129.482	38.508.710			
25208 Superintendência de Seguros Privados	283.652.107	245.333.502	288.476.649	288.476.649	342.694.570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade						
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	707.260.854	702.150.756	719.034.614	719.034.614	614.742.461
25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	592.158.732	380.138.809	714.786.164	714.786.164	868.536.249
25298	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1.132.035.395	1.070.260.562	529.249.443	529.249.443	285.711.802
25299	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	101.017.153	98.517.839			
25300	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	397.343.122	395.430.713	395.323.747	442.635.925	384.303.866
25301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2.575.585.860	2.546.146.340	4.550.918.296	4.750.480.115	2.471.937.652
25302	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	83.132.489	82.366.351	88.348.728	67.154.668	73.530.410
25303	Instituto Nacional do Seguro Social	14.873.146.038	13.717.110.499			
25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1.408.633.917	366.665.036	1.024.236.839	1.024.236.839	1.809.275.330
25915	Fundo de Amparo ao Trabalhador	81.664.924.827	66.501.506.824			
25916	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	81.280.872	97.058	115.310.974	115.310.974	21.498.639
25917	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	712.287.720.999	712.027.487.490			
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	45.694.115.991	44.050.385.963	27.207.100.588	27.186.063.939	24.338.086.360
3	Outras Despesas Correntes	782.990.425.069	777.436.151.867	8.969.359.388	6.720.206.573	6.710.049.938
4	Investimentos	576.646.214	569.503.155	408.138.077	195.503.379	416.481.927
5	Inversões Financeiras	23.706.206.813	23.706.206.813	40.000.000	18.234.057	1.000.000
9	Reserva de Contingência	18.450.020.470		4.753.916.119	6.552.103.364	5.568.789.985

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.617.811.101		2.100.529.907	118.176.645	1.000.000			**5.837.517.653**
1015			100.000.000				47.015.777	**147.015.777**
1017			82.808					**82.808**
1018			225.452	105.452			25.236.451	**25.567.355**
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	**3.930.752.415**
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	**9.366.914.734**
1033			57.728.000				48.516.818	**106.244.818**
1050	203.379.593		2.106.281.821	9.296.918			548.054.895	**2.867.013.227**
1051				5.000.000			345.183.407	**350.183.407**
1052	534.597.025		234.485.793	7.040.752			676.534.852	**1.452.658.422**
1056	12.473.633.907							**12.473.633.907**
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	**475.973.687**
1448				850.000				**850.000**
Total	24.338.086.360		6.710.049.938	416.481.927	1.000.000		5.568.789.985	**37.034.408.210**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

R$ 1,00

Unidade: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**29.811.632.647**	**24.505.585.885**	**10.310.007.715**	**9.385.724.226**	**7.852.880.256**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**13.013.239.797**	**11.483.645.044**	**8.458.433.919**	**7.761.283.214**	**5.733.336.896**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**733.159.604**	**623.830.140**	**55.100.000**	**55.100.000**	**64.408.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**4.614.552.967**	**4.582.458.144**	**702.507.448**	**682.123.964**	**681.937.332**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**880.342**	**879.348**	**117.000**	**56.739**	**122.000**
0999 Reserva de Contingência	**819.379.168**		**492.509.875**	**567.877.506**	**853.246.363**
2201 Brasil Moderniza	**63.286.335**	**63.286.333**	**77.034.293**	**35.116.192**	**142.000.000**
2209 Brasil, Nosso Propósito	**86.544.192**	**85.420.061**	**106.367.868**	**50.522.107**	**72.128.000**
2211 Inserção Econômica Internacional	**53.429.644**	**52.969.423**	**75.883.000**	**36.753.557**	**42.358.000**
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**25.273.921**	**25.146.167**	**28.542.132**	**60.771.698**	**22.515.000**
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	**10.103.511.497**	**7.292.375.708**			
2214 Nova Previdência	**5.540.411**	**3.746.647**			
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	**292.834.769**	**291.828.870**	**313.512.180**	**136.119.249**	**240.828.665**
Função					
04 Administração	**8.293.836.853**	**6.791.558.369**	**4.013.037.936**	**3.047.751.938**	**3.561.230.704**
08 Assistência Social	**9.977.701.233**	**7.167.011.422**			
09 Previdência Social	**5.273.006.000**	**5.240.916.969**	**4.945.274.524**	**4.945.274.524**	**2.629.250.000**
11 Trabalho	**125.810.264**	**125.364.286**			
22 Indústria	**13.641.932**	**13.568.957**	**25.742.132**	**12.485.210**	**20.977.276**
23 Comércio e Serviços	**64.299.143**	**63.986.000**	**77.010.760**	**84.274.871**	**42.439.916**
28 Encargos Especiais	**5.243.958.054**	**5.103.179.883**	**756.432.488**	**728.060.177**	**745.735.997**
99 Reserva de Contingência	**819.379.168**		**492.509.875**	**567.877.506**	**853.246.363**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**28.991.962**	**28.919.654**	**47.779.008**	**21.121.736**	**19.900.000**
122 Administração Geral	**5.500.507.529**	**5.427.315.609**	**3.045.202.507**	**2.348.546.617**	**2.682.567.681**
123 Administração Financeira	**30.539.037**	**29.636.972**	**28.055.741**	**12.840.961**	**28.950.713**
125 Normatização e Fiscalização	**26.181.768**	**25.317.912**	**2.217.342**	**1.075.296**	**2.868.008**
126 Tecnologia da Informação	**436.303.114**	**436.278.963**	**352.494.777**	**154.571.330**	**344.377.952**
127 Ordenamento Territorial	**60.725.461**	**59.819.188**	**68.170.300**	**33.059.072**	**60.621.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**40.000**	**24.412**			
131 Comunicação Social			**1.000.000**	**484.948**	**500.000**
211 Relações Diplomáticas	**743.584**	**696.475**	**281.960**	**136.736**	**221.335**
271 Previdência Básica	**4.299.963**	**3.084.102**			
272 Previdência do Regime Estatutário	**5.268.706.037**	**5.237.832.866**	**4.945.274.524**	**4.945.274.524**	**2.629.250.000**
301 Atenção Básica	**312.690.721**	**199.000.824**	**146.952.527**	**146.952.527**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**9.977.701.233**	**7.167.011.422**			**150.403.373**
364 Ensino Superior	**955.736**	**955.736**	**1.000.000**	**9.078.941**	**500.000**
571 Desenvolvimento Científico	**4.425.000**	**4.425.000**	**5.100.000**	**2.324.842**	**15.743.094**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**1.748.000**	**1.748.000**			
661 Promoção Industrial	**9.216.932**	**9.143.957**	**20.642.132**	**10.160.368**	**5.234.182**
691 Promoção Comercial	**9.883.989**	**9.829.210**	**2.800.000**	**48.286.488**	**775.916**
693 Comércio Exterior	**52.152.088**	**52.035.921**	**74.210.760**	**35.988.383**	**41.664.000**
846 Outros Encargos Especiais	**7.266.441.325**	**5.812.509.662**	**1.076.316.262**	**1.047.943.951**	**1.016.055.839**
999 Reserva de Contingência	**819.379.168**		**492.509.875**	**567.877.506**	**853.246.363**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**11.805.777.155**	**10.379.338.472**	**7.574.812.757**	**7.556.615.704**	**5.160.761.648**
3 Outras Despesas Correntes	**13.206.980.152**	**10.146.859.149**	**2.077.699.388**	**1.205.169.079**	**1.722.968.286**
4 Investimentos	**156.412.579**	**156.304.672**	**124.985.695**	**37.827.880**	**114.903.959**
5 Inversões Financeiras	**3.823.083.593**	**3.823.083.593**	**40.000.000**	**18.234.057**	**1.000.000**
9 Reserva de Contingência	**819.379.168**		**492.509.875**	**567.877.506**	**853.246.363**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.531.511.648		1.627.673.882	104.150.094	1.000.000			**4.264.335.624**
1017			82.808					**82.808**
1018			225.452	105.452			25.236.451	**25.567.355**
1033			57.728.000				48.516.818	**106.244.818**
1050			392.557					**392.557**
1051				5.000.000			345.183.407	**350.183.407**
1056	2.629.250.000							**2.629.250.000**
1086			36.865.587	4.798.413			434.309.687	**475.973.687**
1448				850.000				**850.000**
Total	5.160.761.648		1.722.968.286	114.903.959	1.000.000		853.246.363	**7.852.880.256**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.733.336.896**
	Atividades								**2.833.767.054**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**893.833.961**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1082)								893.833.961
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	837.630.007
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	392.557
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	21.574.576
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	34.236.821
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**50.300.141**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1083)								50.300.141
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	50.300.141
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**1.748.061.910**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1084)								1.747.761.910
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.747.761.910
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 1085)								300.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	300.000
0032 **20U1**	**Aperfeiçoamento da Gestão Pública**	**04 122**							**13.000.000**
0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional (Seq: 1086)								13.000.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.769.990
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.230.010
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**100.103.232**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1087)								99.221.232
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	99.221.232
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1088)								882.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	882.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**4.977.810**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1089)								2.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 97		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.000.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1090)								2.977.810
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.977.810
0032 **216Q**	**Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas**	**04 122**							**13.990.000**
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional (Seq: 1091)								13.990.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.154.050
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.835.950
0032 **216Z**	**Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos**	**04 122**							**8.000.000**
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional (Seq: 1092)								8.000.000
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.700.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.300.000
0032 **21CR**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	**04 123**							**1.000.000**
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 1093)								1.000.000
	Produto: Contrato gerido (unidade): 51		F	*3 - ODC*	2	90	2	1000	150.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1448	850.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**04 131**							**500.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1094)								500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
	Operações Especiais								**2.899.569.842**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.629.250.000**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1095)								2.629.250.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	2.629.250.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**270.319.842**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1096)								270.319.842
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	270.319.842
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**64.408.000**
	Operações Especiais								**64.408.000**
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	**28 846**							**10.000.000**
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1097)								10.000.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	10.000.000
0901 **00R0**	**Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039**	**28 846**							**54.408.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 00R0 0001	Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039 - Nacional (Seq: 1098)								54.408.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	54.408.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**681.937.332**
	Operações Especiais								**681.937.332**
0909 **00IO**	**Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)**	**04 122**							**10.000**
0909 00IO 0001	Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011) - Nacional (Seq: 1099)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**136.325**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1100)								136.325
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	136.325
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**04 211**							**221.335**
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1101)								221.335
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	187.068
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	34.267
0909 **00QF**	**Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios**	**28 846**							**1.000.000**
0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios - Nacional (Seq: 1102)								1.000.000
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	1.000.000
0909 **00RR**	**Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico**	**28 846**							**6.000.000**
0909 00RR 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico - Nacional (Seq: 1103)								6.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.000.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1104)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**41.253.979**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1105)								41.253.979
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	41.171.171
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1017	82.808
0909 **0556**	**Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas**	**04 364**							**500.000**
0909 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional (Seq: 1106)								500.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	500.000
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002**	**28 846**							**604.693.905**
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional (Seq: 1107)								604.693.905
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	430.200.108
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	174.493.797
0909 **0C01**	**Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**28 846**							**28.108.788**
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional (Seq: 1108)								28.108.788
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	18.508.788
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.600.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**122.000**
	Operações Especiais								**122.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**122.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1109)								122.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	122.000
0999	**Reserva de Contingência**								**853.246.363**
	Operações Especiais								**853.246.363**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**853.246.363**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1110)								853.246.363
			F	*9 - RES*	0	99	0	1018	25.236.451
			F	*9 - RES*	0	99	0	1033	48.516.818

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	9 - RES	0	99	0	1051	345.183.407
			F	9 - RES	0	99	0	1086	434.309.687
2201	Brasil Moderniza								142.000.000
	Atividades								142.000.000
2201 21CQ	Gestão do Governo Digital	04 126							142.000.000
2201 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional (Seq: 1111)								142.000.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	132.206.668
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.793.332
2209	Brasil, Nosso Propósito								72.128.000
	Atividades								72.128.000
2209 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União	04 127							60.621.800
2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional (Seq: 1112)								60.621.800
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 11		F	3 - ODC	2	90	0	1033	55.621.800
			F	4 - INV	2	90	0	1051	5.000.000
2209 21C5	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal	04 121							8.000.000
2209 21C5 0001	Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional (Seq: 1113)								8.000.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 9		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.000.000
2209 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais	04 121							1.400.000
2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional (Seq: 1114)								1.400.000
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.350.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
2209 8690	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União	04 125							2.106.200
2209 8690 0001	Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União - Nacional (Seq: 1115)								2.106.200
	Produto: Imóvel fiscalizado (unidade): 4.330		F	3 - ODC	2	90	0	1033	2.106.200
2211	Inserção Econômica Internacional								42.358.000
	Atividades								42.358.000
2211 20QN	Gestão de Assuntos Internacionais	04 122							694.000
2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional (Seq: 1116)								694.000
	Produto: Pleito avaliado (unidade): 42		F	3 - ODC	2	90	0	1000	680.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	14.000
2211 20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	23 693							34.919.757
2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1117)								34.919.757
	Produto: Sistema mantido (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1086	30.266.828
			F	4 - INV	2	90	0	1086	4.652.929
2211 20ZO	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior	23 693							6.744.243
2211 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional (Seq: 1118)								6.744.243
	Produto: Ação implementada (unidade): 192		F	3 - ODC	2	90	0	1086	6.598.759
			F	4 - INV	2	90	0	1086	145.484
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade								22.515.000
	Atividades								22.515.000
2212 20TT	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços	23 691							775.916
2212 20TT 0001	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional (Seq: 1119)								775.916
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	775.916
2212 210D	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas	22 661							4.200.854
2212 210D 0001	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas - Nacional (Seq: 1120)								4.200.854
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 9		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.362.854
			F	4 - INV	2	90	0	1000	838.000
2212 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial	22 661							1.033.328
2212 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional (Seq: 1121)								1.033.328
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 62		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.033.328
2212 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	22 571							15.743.094
2212 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1122)								15.743.094
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	50	0	1000	15.743.094
2212 21B0	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória	04 125							761.808
2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional (Seq: 1123)								761.808
	Produto: Iniciativa realizada (unidade): 46		F	3 - ODC	2	90	0	1000	430.904
			F	3 - ODC	2	90	0	1018	225.452
			F	4 - INV	2	90	0	1018	105.452
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal								240.828.665
	Atividades								240.828.665

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2215 **20Z6**	**Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais**	**04 123**							**27.950.713**
2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional (Seq: 1124)								27.950.713
	Produto: Atividade realizada (unidade): 204		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.432.937
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.207.776
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	310.000
2215 **20Z7**	**Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil**	**04 126**							**202.377.952**
2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional (Seq: 1125)								202.377.952
	Produto: Sistema mantido (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	162.651.971
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	39.725.981
2215 **8861**	**Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento**	**04 121**							**10.500.000**
2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento - Nacional (Seq: 1126)								10.500.000
	Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.670.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.830.000
Total									**7.852.880.256**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**17.884.111.769**	**17.310.768.270**	**18.132.083.416**	**18.129.132.457**	**17.453.390.090**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**17.398.661.002**	**17.279.279.068**	**17.025.307.106**	**15.842.350.110**	**16.528.854.713**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**29.189.676**	**28.273.678**	**31.328.005**	**31.328.005**	**32.598.834**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.238.735**	**1.215.524**	**1.750.000**	**848.660**	**3.501.000**
0999 Reserva de Contingência	**453.022.356**		**1.073.698.305**	**2.254.605.682**	**888.435.543**
2211 Inserção Econômica Internacional	**2.000.000**	**2.000.000**			
Função					
04 Administração	**9.525.189.493**	**9.425.060.784**	**9.148.159.165**	**7.965.202.169**	**8.710.998.836**
09 Previdência Social	**7.875.471.509**	**7.856.218.284**	**7.877.147.941**	**7.877.147.941**	**7.817.855.877**
28 Encargos Especiais	**30.428.411**	**29.489.202**	**33.078.005**	**32.176.665**	**36.099.834**
99 Reserva de Contingência	**453.022.356**		**1.073.698.305**	**2.254.605.682**	**888.435.543**
Subfunção					
122 Administração Geral	**6.147.410.605**	**6.093.539.638**	**6.217.113.888**	**5.887.996.769**	**6.090.633.525**
125 Normatização e Fiscalização	**193.277.562**	**192.984.108**	**171.189.460**	**83.018.042**	**257.499.000**
126 Tecnologia da Informação	**1.741.383.824**	**1.741.372.737**	**1.311.891.908**	**636.199.780**	**1.052.000.000**
129 Administração de Receitas	**148.996.166**	**148.996.163**	**174.693.793**	**84.717.462**	**100.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.875.471.509**	**7.856.218.284**	**7.877.147.941**	**7.877.147.941**	**7.817.855.877**
301 Atenção Básica	**201.322.353**	**197.445.305**	**202.272.175**	**202.272.175**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**203.726.736**
846 Outros Encargos Especiais	**1.123.227.394**	**1.080.212.036**	**1.104.075.946**	**1.103.174.606**	**1.043.239.409**
999 Reserva de Contingência	**453.022.356**		**1.073.698.305**	**2.254.605.682**	**888.435.543**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**14.682.937.561**	**14.577.430.864**	**14.635.383.217**	**14.578.510.854**	**14.359.900.806**
3 Outras Despesas Correntes	**2.490.217.839**	**2.481.011.312**	**2.240.862.017**	**1.207.687.493**	**1.939.053.741**
4 Investimentos	**257.934.013**	**252.326.094**	**182.139.877**	**88.328.428**	**266.000.000**
9 Reserva de Contingência	**453.022.356**		**1.073.698.305**	**2.254.605.682**	**888.435.543**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.271.829		65.921.826					**67.193.655**
1015			100.000.000				47.015.777	**147.015.777**
1032	6.540.773.100		1.718.721.868	266.000.000			841.419.766	**9.366.914.734**
1050			54.410.047					**54.410.047**
1056	7.817.855.877							**7.817.855.877**
Total	14.359.900.806		1.939.053.741	266.000.000			888.435.543	**17.453.390.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								16.528.854.713
	Atividades								7.703.859.261
0032 2000	**Administração da Unidade**	04 122							553.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1127)								553.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1032	549.900.000
			F	4 - INV	2	90	0	1032	3.100.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							65.921.826
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1128)								65.921.826
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	65.921.826
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	04 122							4.774.586.089
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1129)								4.774.586.089
			F	1 - PES	1	90	0	1032	4.774.586.089
0032 20VG	**Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**	04 126							1.052.000.000
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional (Seq: 1130)								1.052.000.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 273		F	3 - ODC	2	90	0	1032	890.589.953
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	54.410.047
			F	4 - INV	2	90	0	1032	107.000.000
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	04 331							137.804.910
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1131)								137.804.910
			F	3 - ODC	1	90	0	1032	137.804.910
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	04 122							4.000.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1132)								4.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14		F	3 - ODC	2	90	0	1032	4.000.000
0032 219L	**Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais**	04 129							100.000.000
0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional (Seq: 1133)								100.000.000
	Produto: Selo fiscal produzido (milhão): 3.999		F	3 - ODC	2	90	0	1015	100.000.000
0032 21BW	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	04 122							353.525.796
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 1134)								353.525.796
			F	1 - PES	1	90	0	1032	353.525.796
0032 21BX	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União**	04 122							405.521.640
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional (Seq: 1135)								405.521.640
			F	1 - PES	1	90	0	1032	405.521.640
0032 2237	**Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira**	04 125							257.499.000
0032 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional (Seq: 1136)								257.499.000
	Produto: Ação fiscal realizada (unidade): 28.682		F	3 - ODC	2	90	0	1032	101.599.000
			F	4 - INV	2	90	0	1032	155.900.000
	Operações Especiais								8.824.995.452
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							7.817.855.877
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1137)								7.817.855.877
			S	1 - PES	1	90	0	1056	7.817.855.877
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	04 846							1.007.139.575
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1138)								1.007.139.575
			F	1 - PES	0	91	0	1032	1.007.139.575
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								32.598.834
	Operações Especiais								32.598.834
0909 00OM	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							31.327.005
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1139)								31.327.005
			F	3 - ODC	1	90	0	1032	31.327.005
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							1.271.829
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1140)								1.271.829
			F	1 - PES	1	90	0	1000	1.271.829
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								3.501.000
	Operações Especiais								3.501.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							3.501.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1141)								3.501.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	80	0	1032	3.501.000
0999	**Reserva de Contingência**								**888.435.543**
	Operações Especiais								**888.435.543**
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**888.435.543**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1142)								888.435.543
			F	9 - RES	0	99	0	1015	47.015.777
			F	9 - RES	0	99	0	1032	841.419.766
Total									**17.453.390.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.873.369.994**	**1.587.562.197**	**3.753.695.083**	**3.748.846.734**	**4.085.672.671**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.601.708.752**	**1.587.482.052**	**1.613.599.154**	**1.383.980.739**	**1.483.039.802**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**223.951**	**80.145**	**125.283**	**125.283**	**100.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**1.271.436.291**		**2.139.969.646**	**2.364.739.712**	**2.602.519.869**
Função					
04 Administração	**1.449.915.205**	**1.437.232.506**	**1.461.338.500**	**1.231.720.085**	**1.332.926.579**
09 Previdência Social	**151.793.547**	**150.249.546**	**152.260.654**	**152.260.654**	**150.113.223**
28 Encargos Especiais	**224.951**	**80.145**	**126.283**	**126.283**	**113.000**
99 Reserva de Contingência	**1.271.436.291**		**2.139.969.646**	**2.364.739.712**	**2.602.519.869**
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	**248.559.071**	**248.210.638**	**229.711.000**	**111.397.964**	**177.767.087**
122 Administração Geral	**1.016.979.197**	**1.014.157.735**	**1.051.842.896**	**940.537.517**	**984.571.633**
272 Previdência do Regime Estatutário	**151.793.547**	**150.249.546**	**152.260.654**	**152.260.654**	**150.113.223**
301 Atenção Básica	**26.115.589**	**24.381.021**	**26.138.150**	**26.138.150**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**25.034.945**
846 Outros Encargos Especiais	**158.486.299**	**150.563.257**	**153.772.737**	**153.772.737**	**145.665.914**
999 Reserva de Contingência	**1.271.436.291**		**2.139.969.646**	**2.364.739.712**	**2.602.519.869**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.154.709.989**	**1.142.959.125**	**1.157.462.004**	**1.148.946.465**	**1.118.017.857**
3 Outras Despesas Correntes	**443.023.714**	**440.403.072**	**449.563.433**	**231.911.403**	**359.921.198**
4 Investimentos	**4.200.000**	**4.200.000**	**6.700.000**	**3.249.154**	**5.213.747**
9 Reserva de Contingência	**1.271.436.291**		**2.139.969.646**	**2.364.739.712**	**2.602.519.869**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000		4.792.496					**4.805.496**
1031	967.891.634		355.128.702	5.213.747			2.602.518.332	**3.930.752.415**
1050							1.537	**1.537**
1056	150.113.223							**150.113.223**
Total	1.118.017.857		359.921.198	5.213.747			2.602.519.869	**4.085.672.671**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.483.039.802**
	Atividades								**1.187.373.665**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**161.809.913**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1143)								161.809.913
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1031	160.509.913
			F	*4 - INV*	2	90	0	1031	1.300.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**4.692.496**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1144)								4.692.496
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.692.496
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**822.338.720**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1145)								822.338.720
			F	*1 - PES*	1	90	0	1031	822.338.720
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**20.342.449**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1146)								20.342.449
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1031	20.342.449
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**423.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1147)								423.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	0	1031	423.000
0032 **2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**	**04 092**							**177.767.087**
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional (Seq: 1148)								177.767.087
	Produto: Crédito arrecadado (R$ milhão): 16.463		F	*3 - ODC*	2	90	0	1031	173.853.340
			F	*4 - INV*	2	90	0	1031	3.913.747
	Operações Especiais								**295.666.137**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**150.113.223**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1149)								150.113.223
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	150.113.223
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**145.552.914**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1150)								145.552.914
			F	*1 - PES*	0	91	0	1031	145.552.914
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**100.000**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1151)								100.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1152)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**2.602.519.869**
	Operações Especiais								**2.602.519.869**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**2.602.519.869**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1153)								2.602.519.869
			F	*9 - RES*	0	99	0	1031	2.602.518.332
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	1.537
Total									**4.085.672.671**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**654.485.643**	**280.003.628**	**757.042.504**	**757.042.504**	**770.234.214**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**271.844.439**	**270.641.978**	**265.792.187**	**256.296.936**	**273.883.807**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**202.376**	**200.934**	**608.014**	**608.014**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**87.252**	**78.253**	**41.600**	**20.689**	**43.378**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**430.480**	**430.479**	**520.416**	**252.375**	**395.417**
0999 Reserva de Contingência	**373.242.274**		**480.138.619**	**495.043.296**	**487.588.964**
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	**8.678.822**	**8.651.984**	**9.941.668**	**4.821.194**	**8.322.648**
Função					
04 Administração	**207.949.948**	**207.211.651**	**203.862.680**	**189.226.044**	**210.182.851**
09 Previdência Social	**72.659.565**	**72.159.565**	**71.911.775**	**71.911.775**	**72.053.982**
28 Encargos Especiais	**633.856**	**632.413**	**1.129.430**	**861.389**	**408.417**
99 Reserva de Contingência	**373.242.274**		**480.138.619**	**495.043.296**	**487.588.964**
Subfunção					
122 Administração Geral	**169.012.615**	**168.492.054**	**164.275.721**	**154.780.470**	**171.585.200**
125 Normatização e Fiscalização	**8.678.822**	**8.651.984**	**9.941.668**	**4.821.194**	**8.322.648**
211 Relações Diplomáticas	**86.252**	**77.253**	**40.600**	**19.689**	**30.378**
272 Previdência do Regime Estatutário	**72.659.565**	**72.159.565**	**71.911.775**	**71.911.775**	**72.053.982**
301 Atenção Básica	**5.929.036**	**5.929.036**	**5.794.177**	**5.794.177**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.038.429**
846 Outros Encargos Especiais	**24.877.079**	**24.693.736**	**24.939.944**	**24.671.903**	**23.614.613**
999 Reserva de Contingência	**373.242.274**		**480.138.619**	**495.043.296**	**487.588.964**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**252.690.231**	**251.508.633**	**244.985.708**	**243.499.164**	**250.606.821**
3 Outras Despesas Correntes	**25.754.263**	**25.696.121**	**30.449.102**	**17.787.619**	**31.436.429**
4 Investimentos	**2.798.875**	**2.798.874**	**1.469.075**	**712.425**	**602.000**
9 Reserva de Contingência	**373.242.274**		**480.138.619**	**495.043.296**	**487.588.964**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000		1.767.877					**1.780.877**
1050			777.779					**777.779**
1052	178.539.839		28.890.773	602.000			487.588.964	**695.621.576**
1056	72.053.982							**72.053.982**
Total	250.606.821		31.436.429	602.000			487.588.964	**770.234.214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**273.883.807**
	Atividades								**178.623.629**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**16.220.437**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1154)								16.220.437
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	16.186.237
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	33.200
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	1.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.767.877**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1155)								1.767.877
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.767.877
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**155.333.643**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1156)								155.333.643
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	155.333.643
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**5.270.552**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1157)								5.270.552
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	5.270.552
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**31.120**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1158)								31.120
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	31.120
	Operações Especiais								**95.260.178**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**72.053.982**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1159)								72.053.982
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	72.053.982
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**23.206.196**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1160)								23.206.196
			F	*1 - PES*	0	91	0	1052	23.206.196
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**43.378**
	Operações Especiais								**43.378**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**04 211**							**30.378**
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1161)								30.378
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1052	30.378
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1162)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**395.417**
	Operações Especiais								**395.417**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**395.417**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1163)								395.417
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1052	395.417
0999	**Reserva de Contingência**								**487.588.964**
	Operações Especiais								**487.588.964**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**487.588.964**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1164)								487.588.964
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	487.588.964
2215	**Política Econômica e Equilíbrio Fiscal**								**8.322.648**
	Atividades								**8.322.648**
2215 **210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**	**04 125**							**8.322.648**
2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional (Seq: 1165)								8.322.648
	Produto: Supervisão realizada (unidade): 75		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	777.779
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.943.869
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	601.000
Total									**770.234.214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25208 - Superintendência de Seguros Privados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**283.652.107**	**245.333.502**	**288.476.649**	**288.476.649**	**342.694.570**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**243.573.009**	**242.560.521**	**249.534.378**	**237.752.445**	**248.097.415**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.310.417**	**1.308.416**	**701.510**	**701.510**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**375.688**	**259.969**	**392.249**	**392.249**	**321.430**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**603.629**	**603.628**	**550.000**	**266.722**	**623.929**
0999 Reserva de Contingência	**37.090.023**		**36.249.779**	**48.855.142**	**92.853.864**
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	**699.341**	**600.968**	**1.048.733**	**508.581**	**797.932**
Função					
04 Administração	**160.227.176**	**159.462.519**	**165.646.610**	**153.324.525**	**164.963.967**
09 Previdência Social	**84.045.174**	**83.698.970**	**84.936.501**	**84.936.501**	**83.931.380**
28 Encargos Especiais	**2.289.734**	**2.172.013**	**1.643.759**	**1.360.481**	**945.359**
99 Reserva de Contingência	**37.090.023**		**36.249.779**	**48.855.142**	**92.853.864**
Subfunção					
122 Administração Geral	**134.789.817**	**134.482.278**	**140.088.103**	**128.306.170**	**139.982.328**
125 Normatização e Fiscalização	**699.341**	**600.968**	**1.048.733**	**508.581**	**797.932**
272 Previdência do Regime Estatutário	**84.045.174**	**83.698.970**	**84.936.501**	**84.936.501**	**83.931.380**
301 Atenção Básica	**4.178.386**	**4.012.076**	**3.966.628**	**3.966.628**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.340.091**
846 Outros Encargos Especiais	**22.849.366**	**22.539.210**	**22.186.905**	**21.903.627**	**20.788.975**
999 Reserva de Contingência	**37.090.023**		**36.249.779**	**48.855.142**	**92.853.864**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**225.405.441**	**224.863.396**	**225.568.993**	**224.375.125**	**222.192.185**
3 Outras Despesas Correntes	**18.933.098**	**18.302.814**	**16.565.477**	**10.352.090**	**23.955.457**
4 Investimentos	**2.223.545**	**2.167.293**	**10.092.400**	**4.894.292**	**3.693.064**
9 Reserva de Contingência	**37.090.023**		**36.249.779**	**48.855.142**	**92.853.864**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000		1.405.191					**1.418.191**
1050			19.306.936	3.693.064			22.292.051	**45.292.051**
1052	138.247.805		3.243.330				70.561.813	**212.052.948**
1056	83.931.380							**83.931.380**
Total	222.192.185		23.955.457	3.693.064			92.853.864	**342.694.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**248.097.415**
	Atividades								**144.322.419**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**21.441.463**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1166)								21.441.463
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	17.748.399
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	3.693.064
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.096.761**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1167)								1.096.761
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.096.761
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**118.404.189**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1168)								118.404.189
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	118.404.189
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**3.243.330**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1169)								3.243.330
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	3.243.330
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**136.676**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1170) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4*								136.676
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	136.676
	Operações Especiais								**103.774.996**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**83.931.380**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1171)								83.931.380
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	83.931.380
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**19.843.616**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1172)								19.843.616
			F	*1 - PES*	0	91	0	1052	19.843.616
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**321.430**
	Operações Especiais								**321.430**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1173)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**308.430**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1174)								308.430
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	308.430
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**623.929**
	Operações Especiais								**623.929**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**623.929**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1175)								623.929
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	623.929
0999	**Reserva de Contingência**								**92.853.864**
	Operações Especiais								**92.853.864**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**92.853.864**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1176)								92.853.864
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	22.292.051
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	70.561.813
2215	**Política Econômica e Equilíbrio Fiscal**								**797.932**
	Atividades								**797.932**
2215 **20VH**	**Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta**	**04 125**							**797.932**
2215 20VH 0001	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional (Seq: 1177) *Produto: Ação realizada (unidade): 52*								797.932
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	797.932
Total									**342.694.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**707.260.854**	**702.150.756**	**719.034.614**	**719.034.614**	**614.742.461**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**401.790.091**	**399.162.648**	**409.933.609**	**351.738.435**	**377.907.680**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.343.790**	**5.337.455**	**2.281.184**	**2.281.184**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**73.812**	**60.112**	**84.821**	**53.918**	**89.781**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**845.000**	**843.811**	**1.010.000**	**489.798**	**600.000**
0999 Reserva de Contingência	**2.375.859**			**216.210.454**	
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**296.832.302**	**296.746.731**	**305.725.000**	**148.260.825**	**236.145.000**
Função					
09 Previdência Social	**108.229.475**	**107.954.649**	**108.563.455**	**108.563.455**	**110.303.310**
22 Indústria	**590.442.918**	**587.992.030**	**607.155.154**	**391.464.902**	**503.799.370**
28 Encargos Especiais	**6.212.602**	**6.204.077**	**3.316.005**	**2.795.803**	**639.781**
99 Reserva de Contingência	**2.375.859**			**216.210.454**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**245.062.457**	**244.262.552**	**254.260.317**	**196.065.143**	**221.840.927**
125 Normatização e Fiscalização	**287.255.528**	**287.255.528**	**294.000.000**	**142.574.806**	**224.000.000**
211 Relações Diplomáticas	**50.000**	**37.300**	**60.000**	**29.097**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**108.229.475**	**107.954.649**	**108.563.455**	**108.563.455**	**110.303.310**
301 Atenção Básica	**7.456.389**	**7.041.702**	**7.485.889**	**7.485.889**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.336.301**
571 Desenvolvimento Científico	**671.060**	**671.059**	**1.045.000**	**506.771**	**1.045.000**
665 Normalização e Qualidade	**8.905.714**	**8.820.143**	**10.680.000**	**5.179.248**	**11.100.000**
846 Outros Encargos Especiais	**47.254.372**	**46.107.822**	**42.939.953**	**42.419.751**	**39.066.923**
999 Reserva de Contingência	**2.375.859**			**216.210.454**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**297.818.727**	**295.759.348**	**291.518.643**	**291.518.643**	**287.379.379**
3 Outras Despesas Correntes	**395.610.912**	**394.936.052**	**408.715.971**	**202.188.488**	**321.863.082**
4 Investimentos	**11.455.356**	**11.455.355**	**18.800.000**	**9.117.029**	**5.500.000**
9 Reserva de Contingência	**2.375.859**			**216.210.454**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	33.239.283		7.363.082					**40.602.365**
1050			156.057.338	3.500.000				**159.557.338**
1052	143.836.786		158.442.662	2.000.000				**304.279.448**
1056	110.303.310							**110.303.310**
Total	287.379.379		321.863.082	5.500.000				**614.742.461**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**377.907.680**
	Atividades								**229.177.228**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22 122**							**82.885.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1178)								82.885.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	49.042.338
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	29.342.662
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	2.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**2.375.859**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1179)								2.375.859
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.375.859
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**22 122**							**138.635.927**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1180)								138.635.927
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	138.635.927
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**4.960.442**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1181)								4.960.442
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.960.442
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**22 122**							**320.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1182)								320.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	320.000
	Operações Especiais								**148.730.452**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**110.303.310**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1183)								110.303.310
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	110.303.310
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**22 846**							**38.427.142**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1184)								38.427.142
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	33.226.283
			F	*1 - PES*	0	91	0	1052	5.200.859
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**89.781**
	Operações Especiais								**89.781**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**22 211**							**50.000**
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1185)								50.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	50.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1186)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**26.781**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1187)								26.781
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	26.781
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**600.000**
	Operações Especiais								**600.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**600.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1188)								600.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	600.000
2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**								**236.145.000**
	Atividades								**236.145.000**
2212 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**22 571**							**1.045.000**
2212 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1189)								1.045.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	1.045.000
2212 **214I**	**Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade**	**22 665**							**11.100.000**
2212 214I 0001	Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade - Nacional (Seq: 1190)								11.100.000
	Produto: Laboratório mantido (unidade): 52		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	11.100.000
2212 **214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**	**22 125**							**224.000.000**
2212 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional (Seq: 1191)								224.000.000
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	32	0	1050	100.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	32	0	1052	117.900.000
			F	3 - ODC	2	42	0	1050	5.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.000.000
Total									**614.742.461**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**592.158.732**	**380.138.809**	**714.786.164**	**714.786.164**	**868.536.249**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**350.848.850**	**350.073.789**	**357.051.277**	**330.649.222**	**350.198.530**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**13.534.509**	**13.444.937**	**1.948.012**	**1.948.012**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**211.129.286**		**333.877.755**	**371.563.624**	**504.838.005**
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**16.645.087**	**16.620.083**	**21.908.120**	**10.624.306**	**13.486.714**
Função					
09 Previdência Social	**97.808.291**	**97.626.770**	**97.951.815**	**97.951.815**	**98.947.329**
22 Indústria	**269.685.646**	**269.067.103**	**281.007.582**	**243.321.713**	**264.737.915**
28 Encargos Especiais	**13.535.509**	**13.444.937**	**1.949.012**	**1.949.012**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**211.129.286**		**333.877.755**	**371.563.624**	**504.838.005**
Subfunção					
122 Administração Geral	**210.131.983**	**209.812.171**	**216.553.483**	**190.151.428**	**208.588.465**
272 Previdência do Regime Estatutário	**97.808.291**	**97.626.770**	**97.951.815**	**97.951.815**	**98.947.329**
301 Atenção Básica	**9.189.825**	**9.174.825**	**9.189.825**	**9.189.825**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.358.322**
664 Propriedade Industrial	**16.645.087**	**16.620.083**	**21.908.120**	**10.624.306**	**13.486.714**
846 Outros Encargos Especiais	**47.254.260**	**46.904.961**	**35.305.166**	**35.305.166**	**33.317.414**
999 Reserva de Contingência	**211.129.286**		**333.877.755**	**371.563.624**	**504.838.005**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**303.167.477**	**302.413.581**	**301.641.595**	**299.956.979**	**302.339.922**
3 Outras Despesas Correntes	**75.742.686**	**75.605.946**	**76.991.974**	**42.162.382**	**59.254.468**
4 Investimentos	**2.119.283**	**2.119.283**	**2.274.840**	**1.103.179**	**2.103.854**
9 Reserva de Contingência	**211.129.286**		**333.877.755**	**371.563.624**	**504.838.005**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000		2.234.082					**2.247.082**
1050	203.379.593		57.020.386	2.103.854			504.762.668	**767.266.501**
1052							75.337	**75.337**
1056	98.947.329							**98.947.329**
Total	302.339.922		59.254.468	2.103.854			504.838.005	**868.536.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								350.198.530
	Atividades								217.946.787
0032 2000	Administração da Unidade	22 122							38.411.616
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1192)								38.411.616
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	80.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	31.274.172
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	7.056.444
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.000
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22 331							2.234.082
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1193)								2.234.082
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.234.082
0032 20TP	Ativos Civis da União	22 122							170.075.179
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1194)								170.075.179
			F	1 - PES	1	90	0	1050	170.075.179
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	22 331							7.124.240
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1195)								7.124.240
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	7.124.240
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	22 122							101.670
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1196)								101.670
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1050	101.670
	Operações Especiais								132.251.743
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							98.947.329
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1197)								98.947.329
			S	1 - PES	1	90	0	1056	98.947.329
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	22 846							33.304.414
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1198)								33.304.414
			F	1 - PES	0	91	0	1050	33.304.414
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1199)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	Reserva de Contingência								504.838.005
	Operações Especiais								504.838.005
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							504.838.005
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1200)								504.838.005
			F	9 - RES	0	99	0	1050	504.762.668
			F	9 - RES	0	99	0	1052	75.337
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade								13.486.714
	Atividades								13.486.714
2212 21B2	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	22 664							13.486.714
2212 21B2 0001	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional (Seq: 1201)								13.486.714
	Produto: Sistema mantido (UST): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1050	11.383.860
			F	4 - INV	2	90	0	1050	2.102.854
Total									868.536.249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.132.035.395**	**1.070.260.562**	**529.249.443**	**529.249.443**	**285.711.802**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**181.229.398**	**179.530.290**	**181.895.932**	**149.301.813**	**167.290.064**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**889.243.794**	**888.602.326**	**261.564.545**	**261.564.545**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**59.426.318**		**84.161.166**	**117.593.171**	**118.308.738**
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	**2.134.885**	**2.127.946**	**1.626.800**	**788.914**	**100.000**
Função					
09 Previdência Social	**40.564.420**	**40.246.863**	**39.966.979**	**39.966.979**	**41.583.334**
22 Indústria	**142.799.863**	**141.411.373**	**143.555.753**	**110.123.748**	**125.806.730**
28 Encargos Especiais	**889.244.794**	**888.602.326**	**261.565.545**	**261.565.545**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**59.426.318**		**84.161.166**	**117.593.171**	**118.308.738**
Subfunção					
122 Administração Geral	**124.971.652**	**124.527.369**	**126.781.581**	**94.187.462**	**110.958.581**
272 Previdência do Regime Estatutário	**40.564.420**	**40.246.863**	**39.966.979**	**39.966.979**	**41.583.334**
301 Atenção Básica	**4.815.401**	**4.242.631**	**4.542.830**	**4.542.830**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.334.135**
661 Promoção Industrial	**2.134.885**	**2.127.946**	**1.626.800**	**788.914**	**100.000**
846 Outros Encargos Especiais	**900.122.719**	**899.115.753**	**272.170.087**	**272.170.087**	**10.427.014**
999 Reserva de Contingência	**59.426.318**		**84.161.166**	**117.593.171**	**118.308.738**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**125.847.570**	**124.253.207**	**116.940.151**	**116.940.151**	**115.568.929**
3 Outras Despesas Correntes	**935.040.368**	**934.286.217**	**316.441.919**	**289.039.216**	**47.395.383**
4 Investimentos	**11.721.139**	**11.721.139**	**11.706.207**	**5.676.905**	**4.438.752**
9 Reserva de Contingência	**59.426.318**		**84.161.166**	**117.593.171**	**118.308.738**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000		1.017.447					**1.030.447**
1050			2.468.908					**2.468.908**
1052	73.972.595		43.909.028	4.438.752			118.308.738	**240.629.113**
1056	41.583.334							**41.583.334**
Total	115.568.929		47.395.383	4.438.752			118.308.738	**285.711.802**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**167.290.064**
	Atividades								**115.292.716**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22 122**							**47.367.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1202)								47.367.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.468.908
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	40.252.340
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	207.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	4.438.752
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**1.017.447**
0032 2004 0010	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1203)								1.017.447
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.017.447
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**22 122**							**63.558.581**
0032 20TP 0010	Ativos Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1204)								63.558.581
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	63.558.581
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**3.316.688**
0032 212B 0010	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Norte (Seq: 1205)								3.316.688
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	3.316.688
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**22 122**							**33.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1206)								33.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	33.000
	Operações Especiais								**51.997.348**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**41.583.334**
0032 0181 0010	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Norte (Seq: 1207)								41.583.334
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	41.583.334
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**22 846**							**10.414.014**
0032 09HB 0010	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Norte (Seq: 1208)								10.414.014
			F	*1 - PES*	0	91	0	1052	10.414.014
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0010	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Norte (Seq: 1209)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**118.308.738**
	Operações Especiais								**118.308.738**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**118.308.738**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1210)								118.308.738
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	118.308.738
2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**								**100.000**
	Atividades								**100.000**
2212 **210L**	**Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa**	**22 661**							**100.000**
2212 210L 0010	Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - Na Região Norte (Seq: 1211)								100.000
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	100.000
Total									**285.711.802**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**397.343.122**	**395.430.713**	**395.323.747**	**442.635.925**	**384.303.866**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**388.181.559**	**386.270.150**	**384.075.378**	**361.851.489**	**373.290.866**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**151.952**	**151.951**	**247.369**	**75.674.628**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência				**65.346**	
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	**9.008.611**	**9.008.611**	**11.000.000**	**5.043.462**	**11.000.000**
Função					
04 Administração	**183.804.697**	**182.584.067**	**181.795.883**	**153.615.456**	**169.427.438**
09 Previdência Social	**213.385.473**	**212.694.695**	**213.279.495**	**213.279.495**	**214.863.428**
28 Encargos Especiais	**152.952**	**151.951**	**248.369**	**75.675.628**	**13.000**
99 Reserva de Contingência				**65.346**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**145.355.073**	**144.719.459**	**142.488.254**	**120.264.365**	**131.186.683**
272 Previdência do Regime Estatutário	**213.385.473**	**212.694.695**	**213.279.495**	**213.279.495**	**214.863.428**
301 Atenção Básica	**4.397.845**	**4.001.141**	**3.899.791**	**3.899.791**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.081.164**
571 Desenvolvimento Científico	**9.008.611**	**9.008.611**	**11.000.000**	**5.043.462**	**11.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**25.196.120**	**25.006.807**	**24.656.207**	**100.083.466**	**23.172.591**
999 Reserva de Contingência				**65.346**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**342.029.384**	**340.587.208**	**341.423.956**	**415.816.332**	**338.222.702**
3 Outras Despesas Correntes	**53.183.190**	**52.714.038**	**52.899.791**	**26.269.299**	**44.981.164**
4 Investimentos	**2.130.548**	**2.129.466**	**1.000.000**	**484.948**	**1.100.000**
9 Reserva de Contingência				**65.346**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	123.359.274		44.967.236	1.100.000				**169.426.510**
1050			13.928					**13.928**
1056	214.863.428							**214.863.428**
Total	338.222.702		44.981.164	1.100.000				**384.303.866**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								373.290.866
	Atividades								135.267.847
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							31.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1212)								31.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	29.374.890
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	13.928
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	511.182
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.100.000
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							1.830.827
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1213)								1.830.827
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.830.827
0032 20TP	Ativos Civis da União	04 122							100.186.683
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1214)								100.186.683
			F	1 - PES	1	90	0	1000	100.186.683
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							2.250.337
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1215)								2.250.337
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.250.337
	Operações Especiais								238.023.019
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							214.863.428
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1216)								214.863.428
			S	1 - PES	1	90	0	1056	214.863.428
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	04 846							23.159.591
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1217)								23.159.591
			F	1 - PES	0	91	0	1000	23.159.591
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1218)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal								11.000.000
	Atividades								1.000.000
2215 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	04 571							1.000.000
2215 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional (Seq: 1219) *Produto: Estudo realizado (unidade): 100*								1.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								10.000.000
2215 00M6	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica	04 571							10.000.000
2215 00M6 0001	Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica - Nacional (Seq: 1220) *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 265*								10.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
Total									384.303.866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.575.585.860**	**2.546.146.340**	**4.550.918.296**	**4.750.480.115**	**2.471.937.652**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.523.764.127**	**2.494.470.018**	**4.381.143.763**	**4.580.383.095**	**2.471.096.162**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**50.683.590**	**50.679.320**	**168.679.833**	**168.679.833**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**53.800**	**52.800**	**56.134**	**56.134**	**186.072**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**23.662**	**23.485**	**24.169**	**11.721**	**21.471**
0999 Reserva de Contingência				**857.402**	
2218 Gestão de Riscos e Desastres	**105.635**				
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**955.046**	**920.718**	**1.014.397**	**491.930**	**633.947**
Função					
04 Administração	**1.285.482.520**	**1.258.682.226**	**3.137.471.938**	**3.336.188.803**	**1.226.199.322**
09 Previdência Social	**1.239.342.288**	**1.236.708.510**	**1.244.686.222**	**1.244.686.222**	**1.245.530.787**
28 Encargos Especiais	**50.761.052**	**50.755.605**	**168.760.136**	**168.747.688**	**207.543**
99 Reserva de Contingência				**857.402**	
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**188.739.612**	**188.076.497**	**2.031.924.704**	**2.307.511.490**	**172.151.141**
122 Administração Geral	**858.339.591**	**853.254.623**	**874.940.956**	**798.593.502**	**834.473.667**
127 Ordenamento Territorial	**886.584**	**869.108**			
182 Defesa Civil	**105.635**				
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.239.342.288**	**1.236.708.510**	**1.244.686.222**	**1.244.686.222**	**1.245.530.787**
301 Atenção Básica	**95.182.731**	**77.695.623**	**92.575.521**	**92.575.521**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**87.632.624**
364 Ensino Superior	**955.046**	**920.718**	**1.014.397**	**491.930**	**633.947**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**1.668.443**	**1.664.785**			
846 Outros Encargos Especiais	**190.365.930**	**186.956.476**	**305.776.496**	**305.764.048**	**131.515.486**
999 Reserva de Contingência				**857.402**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.179.638.785**	**2.168.939.114**	**2.271.131.855**	**2.263.652.813**	**2.137.682.720**
3 Outras Despesas Correntes	**379.831.993**	**361.708.026**	**2.233.849.678**	**2.443.243.459**	**321.928.381**
4 Investimentos	**16.115.082**	**15.499.201**	**45.936.763**	**42.726.441**	**12.326.551**
9 Reserva de Contingência				**857.402**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	892.151.933		315.925.037	12.326.551				**1.220.403.521**
1050			6.003.344					**6.003.344**
1056	1.245.530.787							**1.245.530.787**
Total	2.137.682.720		321.928.381	12.326.551				**2.471.937.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.471.096.162**
	Atividades								**1.094.257.432**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**73.753.762**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1221)								73.753.762
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	64.766.020
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.003.344
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.931.458
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	52.940
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**17.877.803**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1222)								17.877.803
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	17.877.803
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**760.719.905**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1223)								760.719.905
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	760.719.905
0032 **20U6**	**Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos**	**04 121**							**23.590.820**
0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional (Seq: 1224)								23.590.820
	Produto: Informação disponibilizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.124.476
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	62.927
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	403.417
0032 **20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**	**04 121**							**148.560.321**
0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional (Seq: 1225)								148.560.321
	Produto: Censo divulgado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	128.897.490
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	7.792.637
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.870.194
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**69.754.821**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1226)								69.754.821
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	69.754.821
	Operações Especiais								**1.376.838.730**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.245.530.787**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1227)								1.245.530.787
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	1.245.530.787
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**131.307.943**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1228)								131.307.943
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	131.307.943
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**186.072**
	Operações Especiais								**186.072**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**124.085**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1229)								124.085
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	124.085
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**61.987**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1230)								61.987
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	61.987
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**21.471**
	Operações Especiais								**21.471**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**21.471**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1231)								21.471
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	21.471
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**633.947**
	Atividades								**633.947**
5013 **20U5**	**Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências**	**04 364**							**633.947**
5013 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional (Seq: 1232)								633.947
	Produto: Aluno matriculado (unidade): 380		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	633.947
Total									**2.471.937.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**83.132.489**	**82.366.351**	**88.348.728**	**67.154.668**	**73.530.410**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**82.999.248**	**82.235.371**	**88.281.578**	**66.770.637**	**73.439.410**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**72.101**	**71.100**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**60.140**	**59.880**	**66.150**	**32.079**	**78.000**
0999 Reserva de Contingência				**350.952**	
Função					
04 Administração	**74.400.089**	**73.686.931**	**79.636.578**	**58.125.637**	**64.238.153**
09 Previdência Social	**8.599.159**	**8.548.439**	**8.645.000**	**8.645.000**	**9.201.257**
28 Encargos Especiais	**133.241**	**130.980**	**67.150**	**33.079**	**91.000**
99 Reserva de Contingência				**350.952**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**56.123.311**	**56.113.113**	**56.197.050**	**44.247.488**	**49.744.137**
128 Formação de Recursos Humanos	**7.413.856**	**7.406.333**	**9.085.285**	**4.174.362**	**2.985.886**
272 Previdência do Regime Estatutário	**8.599.159**	**8.548.439**	**8.645.000**	**8.645.000**	**9.201.257**
301 Atenção Básica	**2.317.019**	**1.653.447**	**2.117.019**	**2.117.019**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.117.019**
571 Desenvolvimento Científico			**4.831.000**	**2.202.218**	**4.831.000**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**4.358.038**	**4.354.038**	**3.721.608**	**1.699.934**	**1.183.114**
846 Outros Encargos Especiais	**4.321.106**	**4.290.980**	**3.751.766**	**3.717.695**	**3.467.997**
999 Reserva de Contingência				**350.952**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**46.978.881**	**46.888.317**	**46.231.709**	**46.231.709**	**45.413.391**
3 Outras Despesas Correntes	**34.750.392**	**34.075.034**	**39.083.799**	**19.189.309**	**27.517.019**
4 Investimentos	**1.403.216**	**1.403.000**	**3.033.220**	**1.382.698**	**600.000**
9 Reserva de Contingência				**350.952**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	36.212.134		27.461.751	600.000				**64.273.885**
1050			55.268					**55.268**
1056	9.201.257							**9.201.257**
Total	45.413.391		27.517.019	600.000				**73.530.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**73.439.410**
	Atividades								**60.861.156**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**16.747.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1233)								16.747.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.091.732
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	55.268
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	600.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**438.989**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1234)								438.989
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	438.989
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**32.822.137**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1235)								32.822.137
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	32.822.137
0032 **20U9**	**Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos**	**04 128**							**2.985.886**
0032 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1236)								2.985.886
	Produto: Capacitação realizada (unidade): 9.180		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.985.886
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.678.030**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1237)								1.678.030
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.678.030
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**04 571**							**4.831.000**
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1238)								4.831.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	4.831.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**175.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1239)								175.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	175.000
0032 **216R**	**Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações**	**04 573**							**1.183.114**
0032 216R 0001	Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações - Nacional (Seq: 1240)								1.183.114
	Produto: Estudo realizado (unidade): 37		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.183.114
	Operações Especiais								**12.578.254**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.201.257**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1241)								9.201.257
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	9.201.257
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**3.376.997**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1242)								3.376.997
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	3.376.997
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1243)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**78.000**
	Operações Especiais								**78.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**74.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1244)								74.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	74.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**4.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1245)								4.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	4.000
Total									**73.530.410**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.408.633.917**	**366.665.036**	**1.024.236.839**	**1.024.236.839**	**1.809.275.330**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.408.633.917**	**366.665.036**	**1.024.236.839**	**1.024.236.839**	**1.809.275.330**
Função					
28 Encargos Especiais	**1.408.633.917**	**366.665.036**	**1.024.236.839**	**1.024.236.839**	**1.809.275.330**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**1.408.633.917**	**366.665.036**	**1.024.236.839**	**1.024.236.839**	**1.809.275.330**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**1.408.633.917**	**366.665.036**	**1.024.236.839**	**1.024.236.839**	**1.809.275.330**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			1.809.275.330					**1.809.275.330**
Total			1.809.275.330					**1.809.275.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								1.809.275.330
	Operações Especiais								1.809.275.330
0909 **0023**	**Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional**	28 846							1.289.275.330
0909 0023 0001	Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional - Nacional (Seq: 1246)								1.289.275.330
			F	3 - ODC	0	90	0	1050	1.289.275.330
0909 **0467**	**Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)**	28 846							20.000.000
0909 0467 0001	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) - Nacional (Seq: 1247)								20.000.000
			F	3 - ODC	0	90	0	1050	20.000.000
0909 **0617**	**Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS**	28 846							500.000.000
0909 0617 0001	Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS - Nacional (Seq: 1248)								500.000.000
			F	3 - ODC	0	90	0	1050	500.000.000
Total									1.809.275.330

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**81.280.872**	**97.058**	**115.310.974**	**115.310.974**	**21.498.639**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**102.045**	**97.058**	**106.726**	**51.757**	**64.680**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.893.274**	**918.140**	**435.320**
0999 Reserva de Contingência	**81.178.827**		**113.310.974**	**114.341.077**	**20.998.639**
Função					
04 Administração	**102.045**	**97.058**	**106.726**	**51.757**	**64.680**
28 Encargos Especiais			**1.893.274**	**918.140**	**435.320**
99 Reserva de Contingência	**81.178.827**		**113.310.974**	**114.341.077**	**20.998.639**
Subfunção					
122 Administração Geral	**102.045**	**97.058**	**106.726**	**51.757**	**64.680**
846 Outros Encargos Especiais			**1.893.274**	**918.140**	**435.320**
999 Reserva de Contingência	**81.178.827**		**113.310.974**	**114.341.077**	**20.998.639**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**102.045**	**97.058**	**2.000.000**	**969.897**	**500.000**
9 Reserva de Contingência	**81.178.827**		**113.310.974**	**114.341.077**	**20.998.639**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			500.000				20.998.639	**21.498.639**
Total			500.000				20.998.639	**21.498.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								64.680
	Atividades								64.680
0032 20AP	**Serviços de Auditoria e Controle**	04 122							64.680
0032 20AP 0001	Serviços de Auditoria e Controle - Nacional (Seq: 1249)								64.680
	Produto: Auditoria realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	64.680
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								435.320
	Operações Especiais								435.320
0909 0473	**Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)**	28 846							435.320
0909 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional (Seq: 1250)								435.320
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	435.320
0999	**Reserva de Contingência**								20.998.639
	Operações Especiais								20.998.639
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							20.998.639
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1251)								20.998.639
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	20.998.639
Total									21.498.639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**18.346.982.924**	**17.554.337.110**	**18.104.807.761**	**18.443.998.386**	**18.856.050.310**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**13.638.853.576**	**13.527.482.959**	**13.638.012.071**	**13.521.704.364**	**14.472.131.612**
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	**131.131.777**	**129.830.810**	**94.500.000**	**91.039.490**	**80.578.444**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**49.250.351**	**49.249.345**	**15.386.407**	**15.386.407**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**141.640.320**	**138.588.568**	**147.462.276**	**147.462.276**	**157.021.297**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**12.897.421**	**12.897.421**	**14.334.748**	**13.490.548**	**14.490.748**
0999 Reserva de Contingência	**656.136.815**		**590.852.356**	**642.032.840**	**673.071.646**
5015 Justiça	**194.617.009**	**193.520.875**	**216.949.458**	**240.403.231**	**204.010.580**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**3.522.455.655**	**3.502.767.131**	**3.387.310.445**	**3.772.479.230**	**3.254.745.983**
Função					
04 Administração	**240.746.756**	**239.969.545**	**299.012.362**	**285.379.992**	**280.700.442**
06 Segurança Pública	**12.050.168.957**	**11.935.694.210**	**11.861.929.570**	**12.150.935.193**	**12.522.095.133**
09 Previdência Social	**4.521.365.547**	**4.509.160.938**	**4.497.647.232**	**4.497.647.232**	**4.576.447.720**
14 Direitos da Cidadania	**674.776.757**	**668.777.082**	**678.182.810**	**691.663.898**	**632.379.324**
28 Encargos Especiais	**203.788.092**	**200.735.334**	**177.183.431**	**176.339.231**	**171.356.045**
99 Reserva de Contingência	**656.136.815**		**590.852.356**	**642.032.840**	**673.071.646**
Subfunção					
122 Administração Geral	**7.303.296.254**	**7.261.048.039**	**7.370.576.014**	**7.254.760.121**	**8.032.964.035**
125 Normatização e Fiscalização	**49.263.070**	**48.791.005**	**47.623.556**	**45.719.197**	**41.047.893**
131 Comunicação Social			**10.100.000**	**9.500.000**	**2.145.870**
181 Policiamento	**2.958.782.978**	**2.953.337.451**	**3.126.554.632**	**3.409.964.017**	**2.911.569.806**
211 Relações Diplomáticas	**871.933**	**865.032**	**500.000**	**500.000**	**636.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**4.521.365.547**	**4.509.160.938**	**4.497.647.232**	**4.497.647.232**	**4.576.447.720**
301 Atenção Básica	**359.033.496**	**343.640.244**	**345.917.741**	**345.917.741**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**367.690.131**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**27.779.867**	**27.764.584**	**30.850.418**	**29.000.257**	**29.034.054**
421 Custódia e Reintegração Social	**541.747.081**	**536.739.192**	**251.132.257**	**252.032.257**	**246.814.841**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**167.768.560**	**166.681.782**	**194.599.040**	**220.762.374**	**190.227.862**
423 Assistência aos Povos Indígenas	**81.558.175**	**80.718.903**	**45.500.000**	**44.052.035**	**39.160.551**
482 Habitação Urbana	**20.000.000**	**10.864.650**		**100.000.000**	**80.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**1.659.379.148**	**1.614.725.289**	**1.592.954.515**	**1.592.110.315**	**1.665.239.901**
999 Reserva de Contingência	**656.136.815**		**590.852.356**	**642.032.840**	**673.071.646**
Unidade					
30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	**1.161.528.093**	**1.150.127.733**	**723.675.057**	**1.016.848.611**	**712.195.547**
30103 Arquivo Nacional	**113.889.633**	**113.814.294**	**116.789.879**	**114.939.718**	**113.136.375**
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	**5.836.529.999**	**5.439.671.677**	**5.660.144.030**	**5.809.089.550**	**5.915.749.546**
30108 Departamento de Polícia Federal	**8.023.298.045**	**7.960.003.941**	**8.118.267.269**	**8.026.862.563**	**8.332.491.113**
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI	**691.405.406**	**686.947.959**	**629.284.228**	**618.061.382**	**595.319.191**
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)	**53.778.996**	**53.012.292**	**57.822.847**	**57.612.711**	**74.004.279**
30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos	**308.992.602**	**33.060.174**	**383.652.083**	**383.652.083**	**498.893.793**
30907 Fundo Penitenciário Nacional	**582.538.505**	**571.338.232**	**322.682.257**	**323.582.257**	**365.914.841**
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública	**1.508.191.523**	**1.497.667.637**	**1.968.581.926**	**1.968.581.926**	**2.078.981.622**
30912 Fundo Nacional Antidrogas	**66.830.122**	**48.693.171**	**123.908.185**	**124.767.585**	**169.364.003**

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**12.060.065.151**	**11.972.522.820**	**11.927.544.623**	**11.868.440.119**	**12.610.255.408**
3 Outras Despesas Correntes	**3.396.795.980**	**3.353.024.070**	**3.903.620.389**	**3.843.400.802**	**4.161.299.476**
4 Investimentos	**2.232.199.824**	**2.227.005.067**	**1.677.890.393**	**2.085.518.625**	**1.407.623.780**
5 Inversões Financeiras	**1.785.154**	**1.785.153**	**4.900.000**	**4.606.000**	**3.800.000**
9 Reserva de Contingência	**656.136.815**		**590.852.356**	**642.032.840**	**673.071.646**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	8.018.444.779		1.440.861.699	43.971.297	3.800.000			**9.507.077.775**
1001	4.571.743.423							**4.571.743.423**
1003							38.741.343	**38.741.343**
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	**556.278.745**
1020			686.908.541	130.235.745			112.419.147	**929.563.433**
1025			22.538.025					**22.538.025**
1050	15.362.909		204.377.570	107.612.495			20.404.585	**347.757.559**
1052	4.704.297		68.277.013	7.838.679			63.556.690	**144.376.679**
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	**498.521.579**
1121			861.249.035	368.267.446			372.214	**1.229.888.695**
1251			343.251.438	666.311.616				**1.009.563.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Total	12.610.255.408	4.161.299.476	1.407.623.780	3.800.000	673.071.646	**18.856.050.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.161.528.093**	**1.150.127.733**	**723.675.057**	**1.016.848.611**	**712.195.547**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**643.566.354**	**637.589.192**	**706.638.460**	**691.279.430**	**695.971.694**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**35.656**	**31.249**	**36.597**	**36.597**	**51.754**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					**156.000**
0999 Reserva de Contingência	**1.701.018**				
5015 Justiça	**47.946.773**	**47.635.192**	**15.376.444**	**40.890.514**	**14.386.099**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**468.278.292**	**464.872.101**	**1.623.556**	**284.642.070**	**1.630.000**
Função					
04 Administração	**145.216.149**	**144.513.278**	**200.718.157**	**188.935.948**	**187.240.077**
06 Segurança Pública	**796.817.490**	**790.065.666**	**327.450.470**	**607.492.163**	**339.712.069**
09 Previdência Social	**124.156.720**	**122.663.769**	**124.436.975**	**124.436.975**	**121.454.684**
14 Direitos da Cidadania	**93.601.060**	**92.853.771**	**71.032.858**	**95.946.928**	**63.736.963**
28 Encargos Especiais	**35.656**	**31.249**	**36.597**	**36.597**	**51.754**
99 Reserva de Contingência	**1.701.018**				
Subfunção					
122 Administração Geral	**443.538.686**	**441.605.651**	**498.400.270**	**483.641.240**	**495.547.256**
125 Normatização e Fiscalização	**122.245**	**35.316**	**623.556**	**623.556**	**630.000**
131 Comunicação Social			**10.000.000**	**9.400.000**	**2.095.870**
181 Policiamento	**468.156.047**	**464.836.785**	**1.000.000**	**284.018.514**	**1.000.000**
211 Relações Diplomáticas	**480.000**	**473.100**			**236.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**124.156.720**	**122.663.769**	**124.436.975**	**124.436.975**	**121.454.684**
301 Atenção Básica	**30.338.906**	**28.136.507**	**28.768.357**	**28.768.357**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**30.404.890**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**47.466.773**	**47.162.092**	**15.376.444**	**40.890.514**	**14.306.099**
846 Outros Encargos Especiais	**45.567.698**	**45.214.512**	**45.069.455**	**45.069.455**	**46.520.748**
999 Reserva de Contingência	**1.701.018**				
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**468.012.299**	**464.939.407**	**467.152.946**	**464.176.125**	**476.243.857**
3 Outras Despesas Correntes	**189.683.279**	**185.593.648**	**230.078.274**	**230.168.175**	**214.290.344**
4 Investimentos	**502.131.497**	**499.594.678**	**26.443.837**	**322.504.311**	**21.661.346**
9 Reserva de Contingência	**1.701.018**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	354.789.173		211.432.273	21.661.346				**587.882.792**
1001	121.454.684							**121.454.684**
1052			2.858.071					**2.858.071**
Total	476.243.857		214.290.344	21.661.346				**712.195.547**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública R$ 1,00

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**695.971.694**
	Atividades								**528.048.016**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**186.240.077**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1252)								186.240.077
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	158.650.407
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.658.521
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	5.501.091
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.430.058
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**6.118.762**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1253)								6.118.762
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.118.762
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**06 122**							**308.307.179**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1254)								308.107.179
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	308.107.179
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 1255)								200.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	200.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**24.286.128**
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1256)								116.424
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	116.424
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1257)								24.169.704
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	24.169.704
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**1.000.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1258)								1.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 80		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**14 131**							**2.095.870**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1259)								2.095.870
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.095.870
	Operações Especiais								**167.923.678**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**121.454.684**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1260)								121.454.684
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	121.454.684
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**14 846**							**46.468.994**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1261)								46.468.994
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	46.468.994
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**51.754**
	Operações Especiais								**51.754**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**1.000**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1262)								1.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1263)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**37.754**
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal (Seq: 1264)								37.754
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	37.754
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**156.000**
	Operações Especiais								**156.000**
0910 **00U4**	**Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)**	**14 211**							**156.000**
0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior (Seq: 1265)								156.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	156.000
5015	**Justiça**								**14.386.099**
	Atividades								**14.306.099**
5015 **20I7**	**Promoção da Política Nacional de Justiça**	**14 422**							**8.958.018**
5015 20I7 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional (Seq: 1266)								8.958.018
	Produto: Política apoiada (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	30	0	1000	100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.427.181
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.199.550
			F	*4 - INV*	2	30	0	1000	1.211.286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.001
5015 **2334**	**Proteção e Defesa do Consumidor**	**14 422**							**5.348.081**
5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional (Seq: 1267)								5.348.081
	Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 100		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.848.081
	Operações Especiais								**80.000**
5015 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**14 211**							**80.000**
5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1268)		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	80.000
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								**1.630.000**
	Atividades								**1.630.000**
5016 **21BM**	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	**06 181**							**1.000.000**
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1269)								1.000.000
	Produto: Ação apoiada (unidade): 27		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	999.999
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1
5016 **21BN**	**Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**	**14 125**							**630.000**
5016 21BN 0001	Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Nacional (Seq: 1270)								630.000
	Produto: Política gerida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	630.000
Total									**712.195.547**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30103 - Arquivo Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30103 - Arquivo Nacional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**113.889.633**	**113.814.294**	**116.789.879**	**114.939.718**	**113.136.375**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**85.872.283**	**85.813.226**	**85.673.713**	**85.673.713**	**83.824.573**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**236.483**	**236.483**	**264.748**	**264.748**	**264.748**
5015 Justiça	**27.779.867**	**27.764.584**	**30.850.418**	**29.000.257**	**29.034.054**
Função					
04 Administração	**95.530.607**	**95.456.268**	**98.294.205**	**96.444.044**	**93.460.365**
09 Previdência Social	**18.121.543**	**18.121.543**	**18.229.926**	**18.229.926**	**19.398.262**
28 Encargos Especiais	**237.483**	**236.483**	**265.748**	**265.748**	**277.748**
Subfunção					
122 Administração Geral	**55.808.812**	**55.808.812**	**56.191.811**	**56.191.811**	**52.487.942**
272 Previdência do Regime Estatutário	**18.121.543**	**18.121.543**	**18.229.926**	**18.229.926**	**19.398.262**
301 Atenção Básica	**4.082.871**	**4.082.871**	**4.104.836**	**4.104.836**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.348.617**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**27.779.867**	**27.764.584**	**30.850.418**	**29.000.257**	**29.034.054**
846 Outros Encargos Especiais	**8.096.540**	**8.036.483**	**7.412.888**	**7.412.888**	**6.867.500**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**81.724.445**	**81.664.388**	**81.502.283**	**81.502.283**	**78.455.159**
3 Outras Despesas Correntes	**27.370.026**	**27.354.883**	**31.816.533**	**30.174.635**	**31.009.387**
4 Investimentos	**4.795.162**	**4.795.023**	**3.471.063**	**3.262.800**	**3.671.829**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	59.056.897		30.965.607	3.671.829				**93.694.333**
1001	19.398.262							**19.398.262**
1050			43.780					**43.780**
Total	78.455.159		31.009.387	3.671.829				**113.136.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30103 - Arquivo Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**83.824.573**
	Atividades								**57.836.559**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**872.421**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1271)		S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	872.421
									872.421
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**52.454.145**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1272)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	52.454.145
									52.454.145
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**4.476.196**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1273)		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.476.196
									4.476.196
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**33.797**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1274) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	33.797
									33.797
	Operações Especiais								**25.988.014**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**19.398.262**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1275)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	19.398.262
									19.398.262
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**6.589.752**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1276)		F	*1 - PES*	0	91	0	1000	6.589.752
									6.589.752
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1277)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
									13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**264.748**
	Operações Especiais								**264.748**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**264.748**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1278)		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	264.748
									264.748
5015	**Justiça**								**29.034.054**
	Atividades								**29.034.054**
5015 **2810**	**Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**	**04 391**							**29.034.054**
5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional (Seq: 1279) *Produto: Documento disponibilizado (unidade): 132.000*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.318.445
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	43.780
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.671.829
									29.034.054
Total									**113.136.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**5.836.529.999**	**5.439.671.677**	**5.660.144.030**	**5.809.089.550**	**5.915.749.546**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**4.937.472.020**	**4.902.704.334**	**4.893.994.368**	**4.872.960.057**	**5.300.099.871**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**104.930.576**	**103.912.024**	**108.519.212**	**108.519.212**	**82.786.369**
0999 Reserva de Contingência	**360.871.469**		**220.489.116**	**271.669.600**	**112.419.147**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**433.255.934**	**433.055.320**	**437.141.334**	**555.940.681**	**420.444.159**
Função					
06 Segurança Pública	**3.584.117.248**	**3.553.808.718**	**3.549.550.702**	**3.647.315.738**	**3.911.859.477**
09 Previdência Social	**1.786.610.706**	**1.781.950.936**	**1.781.585.000**	**1.781.585.000**	**1.808.684.553**
28 Encargos Especiais	**104.930.576**	**103.912.024**	**108.519.212**	**108.519.212**	**82.786.369**
99 Reserva de Contingência	**360.871.469**		**220.489.116**	**271.669.600**	**112.419.147**
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.495.866.175**	**2.482.671.971**	**2.470.864.535**	**2.449.830.224**	**2.783.183.918**
131 Comunicação Social			**100.000**	**100.000**	**50.000**
181 Policiamento	**433.255.934**	**433.055.320**	**437.141.334**	**555.940.681**	**420.444.159**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.786.610.706**	**1.781.950.936**	**1.781.585.000**	**1.781.585.000**	**1.808.684.553**
301 Atenção Básica	**146.463.976**	**140.125.157**	**142.018.529**	**142.018.529**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**154.648.190**
846 Outros Encargos Especiais	**613.461.739**	**601.868.294**	**607.945.516**	**607.945.516**	**636.319.579**
999 Reserva de Contingência	**360.871.469**		**220.489.116**	**271.669.600**	**112.419.147**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**4.447.869.920**	**4.420.475.018**	**4.409.118.173**	**4.388.083.862**	**4.787.744.598**
3 Outras Despesas Correntes	**906.457.583**	**898.066.468**	**860.762.110**	**860.962.110**	**885.350.056**
4 Investimentos	**121.331.027**	**121.130.192**	**169.774.631**	**288.373.978**	**130.235.745**
9 Reserva de Contingência	**360.871.469**		**220.489.116**	**271.669.600**	**112.419.147**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.963.697.136		198.441.515					**3.162.138.651**
1001	1.803.980.256							**1.803.980.256**
1020			686.908.541	130.235.745			112.419.147	**929.563.433**
1050	15.362.909							**15.362.909**
1052	4.704.297							**4.704.297**
Total	4.787.744.598		885.350.056	130.235.745			112.419.147	**5.915.749.546**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública R$ 1,00

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								5.300.099.871
	Atividades								2.937.882.108
0032 2000	**Administração da Unidade**	06 122							356.150.127
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1280)								356.150.127
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	339.780.593
			F	4 - INV	2	90	0	1020	16.369.534
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							43.416.962
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1281)								43.416.962
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	43.416.962
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	06 122							2.424.533.791
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1282)								2.424.243.171
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.408.880.262
			F	1 - PES	1	90	0	1050	15.362.909
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 1283)								290.620
			F	1 - PES	1	90	0	1000	290.620
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	06 331							111.231.228
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1284)								110.104.512
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	110.104.512
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1285)								1.126.716
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.126.716
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	06 122							2.500.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1286) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 20*								2.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	2.500.000
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	06 131							50.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1287)								50.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	50.000
	Operações Especiais								2.362.217.763
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							1.808.684.553
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1288)								1.808.684.553
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.803.980.256
			S	1 - PES	1	90	0	1052	4.704.297
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	06 846							553.533.210
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1289)								553.533.210
			F	1 - PES	0	91	0	1000	553.533.210
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								82.786.369
	Operações Especiais								82.786.369
0909 00OM	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	28 846							42.971.876
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1290)								42.971.876
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	42.971.876
0909 00QV	**Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado**	28 846							38.000.000
0909 00QV 0001	Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1291) *Item de Mensuração: Indenização paga (unidade): 42.000*								38.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1020	38.000.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							993.044
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1292)								993.044
			F	1 - PES	1	90	0	1000	993.044
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							821.449
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1293)								821.449
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	821.449
0999	**Reserva de Contingência**								112.419.147
	Operações Especiais								112.419.147
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							112.419.147
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1294)								112.419.147
			F	9 - RES	0	99	0	1020	112.419.147
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								420.444.159
	Atividades								312.077.948
5016 2723	**Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção**	06 181							312.077.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional (Seq: 1295)								312.077.948
	Produto: Operação realizada (unidade): 6.087		F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	306.577.948
			F	*4 - INV*	2	90	0	1020	5.500.000
	Projetos								108.366.211
5016 **154T**	**Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF**	**06 181**							**108.366.211**
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional (Seq: 1296)								108.366.211
	Produto: Obra concluída (%): 26		F	*4 - INV*	2	90	0	1020	108.366.211
Total									**5.915.749.546**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30108 - Departamento de Polícia Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**8.023.298.045**	**7.960.003.941**	**8.118.267.269**	**8.026.862.563**	**8.332.491.113**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**7.404.676.410**	**7.344.218.738**	**7.345.632.537**	**7.273.480.507**	**7.744.494.693**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**36.507.698**	**34.481.906**	**38.733.360**	**38.733.360**	**73.951.987**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**12.660.938**	**12.660.938**	**14.070.000**	**13.225.800**	**14.070.000**
0999 Reserva de Contingência	**273.525**				**8.830.408**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**569.179.474**	**568.642.359**	**719.831.372**	**701.422.896**	**491.144.025**
Função					
06 Segurança Pública	**5.576.700.840**	**5.521.023.434**	**5.684.664.215**	**5.594.103.709**	**5.809.895.788**
09 Previdência Social	**2.397.155.044**	**2.391.837.663**	**2.380.799.694**	**2.380.799.694**	**2.425.742.930**
28 Encargos Especiais	**49.168.636**	**47.142.844**	**52.803.360**	**51.959.160**	**88.021.987**
99 Reserva de Contingência	**273.525**				**8.830.408**
Subfunção					
122 Administração Geral	**3.990.112.010**	**3.970.465.437**	**3.979.664.877**	**3.907.512.847**	**4.301.599.563**
181 Policiamento	**569.179.474**	**568.642.359**	**719.831.372**	**701.422.896**	**491.144.025**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.397.155.044**	**2.391.837.663**	**2.380.799.694**	**2.380.799.694**	**2.425.742.930**
301 Atenção Básica	**160.453.610**	**155.253.603**	**153.481.331**	**153.481.331**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**159.473.078**
846 Outros Encargos Especiais	**906.124.382**	**873.804.879**	**884.489.995**	**883.645.795**	**945.701.109**
999 Reserva de Contingência	**273.525**				**8.830.408**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**6.597.967.655**	**6.542.882.696**	**6.543.620.479**	**6.510.309.147**	**6.858.303.297**
3 Outras Despesas Correntes	**1.117.301.350**	**1.109.386.704**	**1.279.716.790**	**1.230.294.712**	**1.434.047.560**
4 Investimentos	**307.755.515**	**307.734.541**	**294.930.000**	**286.258.704**	**31.309.848**
9 Reserva de Contingência	**273.525**				**8.830.408**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	4.432.560.367		823.655.505					**5.256.215.872**
1001	2.425.742.930							**2.425.742.930**
1019			516.138.489	31.309.848			8.830.408	**556.278.745**
1025			22.538.025					**22.538.025**
1050			71.715.541					**71.715.541**
Total	6.858.303.297		1.434.047.560	31.309.848			8.830.408	**8.332.491.113**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública R$ 1,00

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**7.744.494.693**
	Atividades								**4.461.072.641**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**06 122**							**714.305.827**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1297)								714.305.827
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	625.498.149
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1019	41.990.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	44.965.341
			F	*4 - INV*	2	90	0	1019	1.852.337
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**46.326.016**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1298)								46.326.016
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	46.326.016
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**06 122**							**3.574.613.536**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1299)								3.551.340.619
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.551.340.619
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 1300)								23.272.917
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	23.272.917
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**06 331**							**113.147.062**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1301)								94.633.989
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	94.633.989
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1302)								18.513.073
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.513.073
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**06 122**							**12.680.200**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1303) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 117*								12.680.200
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	12.680.200
	Operações Especiais								**3.283.422.052**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.425.742.930**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1304)								2.425.742.930
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.425.742.930
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**06 846**							**857.679.122**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1305)								857.679.122
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	857.679.122
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**73.951.987**
	Operações Especiais								**73.951.987**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**38.085.172**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 1306)								38.085.172
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	38.085.172
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**267.709**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1307)								267.709
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	267.709
0909 **00UI**	**Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado**	**28 846**							**35.000.000**
0909 00UI 0001	Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado - Nacional (Seq: 1308)								35.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1019	35.000.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**599.106**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1309)								599.106
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	599.106
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**14.070.000**
	Operações Especiais								**14.070.000**
0910 **0122**	**Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)**	**28 846**							**14.070.000**
0910 0122 0002	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - Exterior (Seq: 1310)								14.070.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	14.070.000
0999	**Reserva de Contingência**								**8.830.408**
	Operações Especiais								**8.830.408**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**8.830.408**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1311)								8.830.408
			F	*9 - RES*	0	99	0	1019	8.830.408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								**491.144.025**
	Atividades								**472.094.014**
5016 **2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	**06 181**							**277.736.458**
5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional (Seq: 1312)								277.736.458
	Produto: Documento emitido (unidade): 3.308.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1019	270.836.458
			F	*4 - INV*	2	90	0	1019	6.900.000
5016 **2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	**06 181**							**194.357.556**
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional (Seq: 1313)								194.357.556
	Produto: Operação realizada (unidade): 7.820		F	*3 - ODC*	2	90	0	1019	168.312.031
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1025	22.538.025
			F	*4 - INV*	2	90	0	1019	3.507.500
	Projetos								**19.050.011**
5016 **155H**	**Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG**	**06 181**							**800.000**
5016 155H 2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG - No Município de Juiz de Fora - MG (Seq: 1314)								800.000
	Produto: Prédio construído (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1019	800.000
5016 **15F9**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal**	**06 181**							**10.250.011**
5016 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional (Seq: 1315)								10.250.011
	Produto: Obra concluída (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1019	10.250.011
5016 **15XA**	**Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará**	**06 181**							**2.000.000**
5016 15XA 1048	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 1316)								2.000.000
	Produto: Prédio ampliado (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1019	2.000.000
5016 **15XB**	**Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF**	**06 181**							**2.000.000**
5016 15XB 5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF - Em Brasília - DF (Seq: 1317)								2.000.000
	Produto: Prédio construído (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1019	2.000.000
5016 **15XE**	**Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe**	**06 181**							**4.000.000**
5016 15XE 1853	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe - No Município de Aracaju - SE (Seq: 1318)								4.000.000
	Produto: Prédio construído (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1019	4.000.000
Total									**8.332.491.113**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**691.405.406**	**686.947.959**	**629.284.228**	**618.061.382**	**595.319.191**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**511.169.570**	**508.014.095**	**519.226.714**	**511.464.378**	**514.535.560**
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	**131.131.777**	**129.830.810**	**94.500.000**	**91.039.490**	**80.578.444**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**48.939.669**	**48.939.664**	**15.386.407**	**15.386.407**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**164.390**	**163.390**	**171.107**	**171.107**	**205.187**
Função					
09 Previdência Social	**194.386.325**	**193.837.015**	**191.843.756**	**191.843.756**	**200.415.410**
14 Direitos da Cidadania	**447.915.022**	**444.007.890**	**421.882.958**	**410.660.112**	**394.698.594**
28 Encargos Especiais	**49.104.059**	**49.103.054**	**15.557.514**	**15.557.514**	**205.187**
Subfunção					
122 Administração Geral	**264.410.641**	**263.421.996**	**280.704.000**	**272.833.478**	**269.107.221**
125 Normatização e Fiscalização	**49.140.825**	**48.755.690**	**47.000.000**	**45.095.641**	**40.417.893**
272 Previdência do Regime Estatutário	**194.386.325**	**193.837.015**	**191.843.756**	**191.843.756**	**200.415.410**
301 Atenção Básica	**16.812.253**	**15.361.302**	**16.812.253**	**16.812.253**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.029.637**
423 Assistência aos Povos Indígenas	**81.558.175**	**80.718.903**	**45.500.000**	**44.052.035**	**39.160.551**
846 Outros Encargos Especiais	**85.097.187**	**84.853.054**	**47.424.219**	**47.424.219**	**29.188.479**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**450.205.764**	**448.701.465**	**412.040.330**	**410.258.290**	**396.402.144**
3 Outras Despesas Correntes	**224.555.361**	**221.714.010**	**194.423.417**	**184.349.785**	**176.478.925**
4 Investimentos	**14.859.127**	**14.747.331**	**17.920.481**	**18.847.307**	**18.638.122**
5 Inversões Financeiras	**1.785.154**	**1.785.153**	**4.900.000**	**4.606.000**	**3.800.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	195.986.734		175.581.080	18.638.122	3.800.000			**394.005.936**
1001	200.415.410							**200.415.410**
1050			897.845					**897.845**
Total	396.402.144		176.478.925	18.638.122	3.800.000			**595.319.191**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**514.535.560**
	Atividades								**285.136.858**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**14 122**							**100.736.779**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1319)								100.736.779
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	91.910.663
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	26.116
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.800.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**14 331**							**4.170.607**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1320)								4.170.607
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.170.607
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**14 122**							**166.990.442**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1321)								166.990.442
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	166.990.442
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**14 331**							**12.859.030**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1322)								12.859.030
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.859.030
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**14 122**							**380.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1323)								380.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	380.000
	Operações Especiais								**229.398.702**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**200.415.410**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1324)								200.415.410
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	200.415.410
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**14 846**							**28.983.292**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1325)								28.983.292
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	28.983.292
0617	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**								**80.578.444**
	Atividades								**79.578.444**
0617 **20UF**	**Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados**	**14 125**							**40.417.893**
0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional (Seq: 1326)								40.417.893
	Produto: Terra indígena atendida (unidade): 54		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	34.554.154
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	897.845
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.165.894
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	3.800.000
0617 **21BO**	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**	**14 423**							**39.160.551**
0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional (Seq: 1327)								39.160.551
	Produto: Comunidade indígena beneficiada (unidade): 1.115		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	31.448.323
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.712.228
	Projetos								**1.000.000**
0617 **155L**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio**	**14 122**							**1.000.000**
0617 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional (Seq: 1328)								1.000.000
	Produto: Obra executada (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	40.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	960.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**205.187**
	Operações Especiais								**205.187**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1329)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**192.187**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1330)								192.187
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	192.187
Total									**595.319.191**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**53.778.996**	**53.012.292**	**57.822.847**	**57.612.711**	**74.004.279**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**15.305.515**	**14.544.334**	**15.296.279**	**15.296.279**	**14.105.221**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**310.682**	**309.681**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência					**17.342.343**
5015 Justiça	**38.161.799**	**38.158.277**	**42.525.568**	**42.315.432**	**42.543.715**
Função					
09 Previdência Social	**935.209**	**750.012**	**751.881**	**751.881**	**751.881**
14 Direitos da Cidadania	**52.532.105**	**51.952.599**	**57.069.966**	**56.859.830**	**55.897.055**
28 Encargos Especiais	**311.682**	**309.681**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência					**17.342.343**
Subfunção					
122 Administração Geral	**12.768.506**	**12.475.132**	**13.200.521**	**13.200.521**	**11.938.135**
211 Relações Diplomáticas	**391.933**	**391.932**	**500.000**	**500.000**	**400.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**935.209**	**750.012**	**751.881**	**751.881**	**751.881**
301 Atenção Básica	**881.880**	**680.803**	**732.435**	**732.435**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**785.719**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**37.769.866**	**37.766.345**	**42.025.568**	**41.815.432**	**42.143.715**
846 Outros Encargos Especiais	**1.031.602**	**948.068**	**612.442**	**612.442**	**642.486**
999 Reserva de Contingência					**17.342.343**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**14.285.068**	**13.859.846**	**14.110.412**	**14.110.412**	**13.106.353**
3 Outras Despesas Correntes	**35.773.614**	**35.432.133**	**35.466.003**	**35.378.483**	**41.218.506**
4 Investimentos	**3.720.314**	**3.720.313**	**8.246.432**	**8.123.816**	**2.337.077**
9 Reserva de Contingência					**17.342.343**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	12.354.472		785.719					**13.140.191**
1001	751.881							**751.881**
1050			40.432.787	2.337.077			17.342.343	**60.112.207**
Total	13.106.353		41.218.506	2.337.077			17.342.343	**74.004.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**14.105.221**
	Atividades								**12.723.854**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**14 331**							**152.752**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1331)		S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	152.752
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**14 122**							**11.711.986**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1332)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	11.711.986
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**14 331**							**632.967**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1333)		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	632.967
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**14 122**							**226.149**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1334) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	226.149
	Operações Especiais								**1.381.367**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**751.881**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1335)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	751.881
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**14 846**							**629.486**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1336)		F	*1 - PES*	0	91	0	1000	629.486
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1337)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**17.342.343**
	Operações Especiais								**17.342.343**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**17.342.343**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1338)		F	*9 - RES*	0	99	0	1050	17.342.343
5015	**Justiça**								**42.543.715**
	Atividades								**42.143.715**
5015 **2807**	**Promoção e Defesa da Concorrência**	**14 422**							**42.143.715**
5015 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional (Seq: 1339) *Produto: Processo concluído (unidade): 757*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	39.584.445
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	222.193
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.337.077
	Operações Especiais								**400.000**
5015 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**14 211**							**400.000**
5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1340)		F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	400.000
Total									**74.004.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**308.992.602**	**33.060.174**	**383.652.083**	**383.652.083**	**498.893.793**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**275.329.992**		**313.652.083**	**313.652.083**	**429.119.473**
5015 Justiça	**33.662.610**	**33.060.174**	**70.000.000**	**70.000.000**	**69.774.320**
Função					
14 Direitos da Cidadania	**33.662.610**	**33.060.174**	**70.000.000**	**70.000.000**	**69.774.320**
99 Reserva de Contingência	**275.329.992**		**313.652.083**	**313.652.083**	**429.119.473**
Subfunção					
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**33.662.610**	**33.060.174**	**70.000.000**	**70.000.000**	**69.774.320**
999 Reserva de Contingência	**275.329.992**		**313.652.083**	**313.652.083**	**429.119.473**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**11.653.061**	**11.174.457**	**17.184.371**	**17.184.371**	**17.697.666**
4 Investimentos	**22.009.549**	**21.885.718**	**52.815.629**	**52.815.629**	**52.076.654**
9 Reserva de Contingência	**275.329.992**		**313.652.083**	**313.652.083**	**429.119.473**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1083			17.697.666	52.076.654			428.747.259	**498.521.579**
1121							372.214	**372.214**
Total			17.697.666	52.076.654			429.119.473	**498.893.793**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública R$ 1,00

Unidade: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								429.119.473
	Operações Especiais								429.119.473
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							429.119.473
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1341)								429.119.473
			F	*9 - RES*	0	99	0	1083	428.747.259
			F	*9 - RES*	0	99	0	1121	372.214
5015	**Justiça**								69.774.320
	Atividades								69.774.320
5015 6067	**Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**	14 422							69.774.320
5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional (Seq: 1342)								69.774.320
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 18								
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1083	17.697.666
			F	*4 - INV*	2	90	0	1083	52.076.654
Total									498.893.793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**582.538.505**	**571.338.232**	**322.682.257**	**323.582.257**	**365.914.841**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**40.791.424**	**34.599.040**	**71.550.000**	**71.550.000**	**119.100.000**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**541.747.081**	**536.739.192**	**251.132.257**	**252.032.257**	**246.814.841**
Função					
06 Segurança Pública	**582.538.505**	**571.338.232**	**322.682.257**	**323.582.257**	**365.914.841**
Subfunção					
122 Administração Geral	**40.791.424**	**34.599.040**	**71.550.000**	**71.550.000**	**119.100.000**
421 Custódia e Reintegração Social	**541.747.081**	**536.739.192**	**251.132.257**	**252.032.257**	**246.814.841**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**174.741.032**	**165.720.869**	**194.763.603**	**194.963.603**	**183.633.269**
4 Investimentos	**407.797.473**	**405.617.363**	**127.918.654**	**128.618.654**	**182.281.572**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			31.714.685	56.786.958				**88.501.643**
1052			51.285.939	6.173.831				**57.459.770**
1121			100.632.645	119.320.783				**219.953.428**
Total			183.633.269	182.281.572				**365.914.841**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**119.100.000**
	Atividades								**119.100.000**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**06 122**							**118.800.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1343)								118.800.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	4.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	23.900.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1121	75.000.000
			F	*4 - INV*	1	90	0	1050	8.400.000
			F	*4 - INV*	1	90	0	1121	7.000.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**06 122**							**300.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1344)								300.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	300.000
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								**246.814.841**
	Atividades								**161.356.245**
5016 **21BP**	**Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**	**06 421**							**161.356.245**
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional (Seq: 1345)								161.356.245
	Produto: Ação concluída (unidade): 140		F	*3 - ODC*	1	30	0	1050	5.908.258
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1052	1.591.742
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	21.006.427
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	25.794.197
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1121	20.403.347
			F	*4 - INV*	1	30	0	1050	7.187.894
			F	*4 - INV*	1	30	0	1121	1
			F	*4 - INV*	1	90	0	1050	41.199.064
			F	*4 - INV*	1	90	0	1052	6.173.831
			F	*4 - INV*	1	90	0	1121	32.091.484
	Projetos								**75.000.001**
5016 **15F7**	**Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais**	**06 421**							**40.000.000**
5016 15F7 5664	Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais - Em Brasília - DF (Seq: 1346)								40.000.000
	Produto: Obra concluída (% de execução): 50		F	*4 - INV*	1	90	0	1121	40.000.000
5016 **15OH**	**Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS**	**06 421**							**35.000.001**
5016 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS - No Município de Charqueadas - RS (Seq: 1347)								35.000.001
	Produto: Obra concluída (% de execução): 33		F	*4 - INV*	1	90	0	1121	35.000.001
	Operações Especiais								**10.458.595**
5016 **00R3**	**Racionalização e Modernização do Sistema Penal**	**06 421**							**10.458.595**
5016 00R3 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional (Seq: 1348)								10.458.595
	Item de Mensuração: Unidade da Federação apoiada (unidade): 27		F	*3 - ODC*	1	31	0	1121	5.229.298
			F	*4 - INV*	1	31	0	1121	5.229.297
Total									**365.914.841**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.508.191.523**	**1.497.667.637**	**1.968.581.926**	**1.968.581.926**	**2.078.981.622**
Programa					
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**1.508.191.523**	**1.497.667.637**	**1.968.581.926**	**1.968.581.926**	**2.078.981.622**
Função					
06 Segurança Pública	**1.508.191.523**	**1.497.667.637**	**1.968.581.926**	**1.968.581.926**	**2.078.981.622**
Subfunção					
181 Policiamento	**1.488.191.523**	**1.486.802.987**	**1.968.581.926**	**1.868.581.926**	**1.998.981.622**
482 Habitação Urbana	**20.000.000**	**10.864.650**		**100.000.000**	**80.000.000**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**690.850.318**	**680.333.897**	**1.027.212.260**	**1.027.212.260**	**1.143.320.035**
4 Investimentos	**817.341.205**	**817.333.740**	**941.369.666**	**941.369.666**	**935.661.587**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			39.389.204	18.738.460				**58.127.664**
1052			63.003	1.664.848				**1.727.851**
1121			760.616.390	248.946.663				**1.009.563.053**
1251			343.251.438	666.311.616				**1.009.563.054**
Total			1.143.320.035	935.661.587				**2.078.981.622**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública **R$ 1,00**

Unidade: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								**2.078.981.622**
	Atividades								**985.392.630**
5016 **21BQ**	**Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade**	**06 181**							**814.056.189**
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional (Seq: 1349)								814.056.189
	Produto: Iniciativa implementada (% de execução): 100		F	*3 - ODC*	1	40	0	1121	35.250.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	39.389.204
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	63.003
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1121	475.175.637
			F	*4 - INV*	1	40	0	1121	6.070.100
			F	*4 - INV*	1	90	0	1050	18.738.460
			F	*4 - INV*	1	90	0	1052	1.664.848
			F	*4 - INV*	1	90	0	1121	237.704.937
5016 **2B00**	**Atuação da Força Nacional de Segurança Pública**	**06 181**							**171.336.441**
5016 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional (Seq: 1350)								171.336.441
	Produto: Servidor aprestado (unidade): 1.300		F	*3 - ODC*	1	90	0	1121	170.190.753
			F	*4 - INV*	1	92	0	1121	1.145.688
	Projetos								**4.025.938**
5016 **15P9**	**Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública**	**06 181**							**4.025.938**
5016 15P9 0053	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública - No Distrito Federal (Seq: 1351)								4.025.938
	Produto: Obra concluída (% de execução física): 25		F	*4 - INV*	1	90	0	1121	4.025.938
	Operações Especiais								**1.089.563.054**
5016 **00R2**	**Aprimoramento da Segurança Pública Nacional**	**06 181**							**1.009.563.054**
5016 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional (Seq: 1352)								1.009.563.054
	Item de Mensuração: Unidade da Federação atendida (unidade): 27		F	*3 - ODC*	1	31	0	1251	343.251.438
			F	*4 - INV*	1	31	0	1251	666.311.616
5016 **00U1**	**Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro**	**06 482**							**80.000.000**
5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional (Seq: 1353)								80.000.000
	Item de Mensuração: Subvenção concedida (unidade): 7.400		F	*3 - ODC*	1	90	0	1121	80.000.000
Total									**2.078.981.622**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

R$ 1,00

Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**66.830.122**	**48.693.171**	**123.908.185**	**124.767.585**	**169.364.003**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**17.960.811**		**56.711.157**	**56.711.157**	**105.360.275**
5015 Justiça	**47.065.960**	**46.902.648**	**58.197.028**	**58.197.028**	**48.272.392**
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	**1.803.351**	**1.790.523**	**9.000.000**	**9.859.400**	**15.731.336**
Função					
06 Segurança Pública	**1.803.351**	**1.790.523**	**9.000.000**	**9.859.400**	**15.731.336**
14 Direitos da Cidadania	**47.065.960**	**46.902.648**	**58.197.028**	**58.197.028**	**48.272.392**
99 Reserva de Contingência	**17.960.811**		**56.711.157**	**56.711.157**	**105.360.275**
Subfunção					
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**48.869.311**	**48.693.171**	**67.197.028**	**68.056.428**	**64.003.728**
999 Reserva de Contingência	**17.960.811**		**56.711.157**	**56.711.157**	**105.360.275**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**18.410.356**	**18.247.004**	**32.197.028**	**32.712.668**	**34.253.728**
4 Investimentos	**30.458.955**	**30.446.167**	**35.000.000**	**35.343.760**	**29.750.000**
9 Reserva de Contingência	**17.960.811**		**56.711.157**	**56.711.157**	**105.360.275**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1003							38.741.343	**38.741.343**
1050			20.183.728	29.750.000			3.062.242	**52.995.970**
1052			14.070.000				63.556.690	**77.626.690**
Total			34.253.728	29.750.000			105.360.275	**169.364.003**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública R$ 1,00

Unidade: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								105.360.275
	Operações Especiais								105.360.275
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							105.360.275
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1355)								105.360.275
			S	*9 - RES*	0	99	0	1003	38.741.343
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	3.062.242
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	63.556.690
5015	**Justiça**								48.272.392
	Atividades								48.272.392
5015 21BR	**Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime**	14 422							48.272.392
5015 21BR 0001	Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime - Nacional (Seq: 1356)								48.272.392
	Produto: Ação apoiada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	30	0	1052	3.375.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.202.392
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	10.695.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	28.000.000
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**								15.731.336
	Atividades								15.731.336
5016 20IE	**Articulação de Política Pública sobre Drogas**	06 422							15.731.336
5016 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional (Seq: 1357)								15.731.336
	Produto: Ação apoiada (unidade): 11.000		F	*3 - ODC*	2	30	0	1050	2.750.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	11.231.336
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.750.000
Total									169.364.003

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**10.675.058.873**	**8.688.808.300**	**8.585.842.714**	**8.615.726.459**	**9.079.763.012**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.248.644.311	2.193.769.595	2.331.694.337	2.319.466.331	2.334.227.510
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	111.310.645	101.365.816	62.042.968	62.042.968	33.849.046
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	1.214.780.901	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	22.939				
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.071.478.712	4.071.453.126	80.375.884	78.307.536	130.170.136
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	225.777	225.776	1.016.400	1.016.400	2.240.237
0999 Reserva de Contingência	1.914.975.772		3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153
2206 Política Nuclear	838.900.958	838.889.550	600.983.234	598.647.025	112.285.953
2218 Gestão de Riscos e Desastres	7.846.663	7.844.885	10.000.000	10.000.000	12.700.000
2221 Recursos Hídricos	3.940.790	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000
3001 Energia Elétrica	122.554.316	121.235.355	136.961.364	135.169.638	155.602.317
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	65.064.929	60.222.196	81.633.400	81.633.400	138.070.308
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	62.722.481	62.434.414	72.593.965	72.282.469	70.152.052
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	12.589.679	12.648.155	3.000.000	3.000.000	9.000.000
Função					
09 Previdência Social	192.718.846	190.653.647	192.686.715	192.686.715	194.593.672
18 Gestão Ambiental	1.935.191	1.935.190	18.800.000	18.800.000	23.400.000
19 Ciência e Tecnologia	531.359.948	514.993.950	531.858.618	527.936.311	273.686.528
22 Indústria	780.384.166	753.055.791	807.344.638	802.560.815	935.906.368
25 Energia	1.855.902.642	1.840.380.768	1.693.719.879	1.685.758.572	1.416.501.638
28 Encargos Especiais	5.397.782.308	5.387.788.954	1.523.665.470	1.521.597.122	1.879.361.653
99 Reserva de Contingência	1.914.975.772		3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	3.021.242	2.875.582	6.433.257	6.091.301	6.234.703
122 Administração Geral	1.793.814.190	1.763.309.221	1.831.624.441	1.819.465.865	1.836.741.561
125 Normatização e Fiscalização	112.295.606	107.224.980	134.084.200	134.084.200	159.282.544
126 Tecnologia da Informação	8.919.000	8.918.981	15.200.000	15.200.000	33.200.000
127 Ordenamento Territorial	9.046.663	9.043.685	11.000.000	11.000.000	1.500.000
128 Formação de Recursos Humanos	3.189.011	2.975.005	5.677.618	5.608.188	8.090.042
130 Administração de Concessões	8.919.703	8.759.493	11.047.423	11.047.423	11.319.946
131 Comunicação Social	100.000	100.000	432.228	432.228	10.000
182 Defesa Civil					12.700.000
211 Relações Diplomáticas	36.666	36.666	43.550	43.550	150.066
212 Cooperação Internacional					123.000
272 Previdência do Regime Estatutário	192.718.846	190.653.647	192.686.715	192.686.715	194.593.672
301 Atenção Básica	160.901.292	142.557.037	166.885.487	166.885.487	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					120.649.643
543 Recuperação de Áreas Degradadas	6.635.191	6.635.190	26.538.178	26.538.178	53.400.000
544 Recursos Hídricos	3.940.790	3.938.531	7.500.000	7.500.000	11.900.000
571 Desenvolvimento Científico	2.237.000	2.237.000	2.365.000	2.365.000	2.625.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	56.243.343	55.757.374	87.407.780	85.071.571	91.120.953
662 Produção Industrial	774.623.668	774.617.431	519.937.276	519.937.276	
663 Mineração	43.531.951	43.446.932	43.440.845	43.440.845	84.335.000
665 Normalização e Qualidade	4.880.770	4.737.222	4.529.724	4.529.724	7.229.037
751 Conservação de Energia	47.853.951	47.853.951	34.414.220	33.319.122	30.319.122
752 Energia Elétrica	32.624.356	31.813.126	42.718.460	42.363.788	56.147.273
753 Combustíveis Minerais	693.679	693.678	5.191.600	4.880.104	3.280.052
754 Biocombustíveis	702.147	702.146	764.000	764.000	394.000
844 Serviço da Dívida Externa	22.939				
845 Outras Transferências	1.214.780.901	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300
846 Outros Encargos Especiais	4.278.350.196	4.265.140.521	237.879.550	235.811.202	284.851.945
999 Reserva de Contingência	1.914.975.772		3.817.767.394	3.866.386.924	4.356.313.153
Unidade					
32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	4.673.433.071	4.292.355.966	884.727.001	888.894.427	1.185.259.478
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	501.227.919	492.780.799	656.255.900	657.769.265	913.755.128
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	1.072.753.632	402.072.267	1.991.627.605	2.004.774.013	2.782.567.358
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	1.752.244.604	1.524.106.881	2.081.723.406	2.089.800.758	2.437.391.064
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE	110.587.800	108.424.642	132.571.003	130.694.536	149.032.832
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	662.273.986	341.780.815	1.135.073.540	1.140.776.352	1.055.353.040
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	1.543.008.411	1.185.343.836	1.341.667.947	1.346.346.442	
32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	359.529.450	341.943.095	362.196.312	356.670.666	394.710.649
32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN					161.693.463

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.848.115.311**	**1.812.767.059**	**1.842.742.477**	**1.831.282.814**	**1.804.961.011**
2 Juros e Encargos da Dívida	**22.939**				
3 Outras Despesas Correntes	**2.798.071.286**	**2.764.597.977**	**2.816.523.767**	**2.809.343.645**	**2.776.411.309**
4 Investimentos	**113.873.565**	**111.443.265**	**108.809.076**	**108.713.076**	**142.077.539**
5 Inversões Financeiras	**4.000.000.000**	**4.000.000.000**			
9 Reserva de Contingência	**1.914.975.772**		**3.817.767.394**	**3.866.386.924**	**4.356.313.153**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.120.675.567		384.523.144	64.243.672				**1.569.442.383**
1001	194.593.672							**194.593.672**
1028							1.786.846.391	**1.786.846.391**
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	**382.895.655**
1046			12.000.000				370.895.655	**382.895.655**
1050			168.149.671	6.999.999			1.751.438	**176.901.108**
1052	489.691.772		196.361.215	18.195.931			1.003.341.694	**1.707.590.612**
1053			152.479.995	26.043.937			546.993.945	**725.517.877**
1058			12.540.053	3.029.000				**15.569.053**
1080			10.750.947	50.000			379.657.359	**390.458.306**
1081			1.800.000					**1.800.000**
1087			1.713.252.300					**1.713.252.300**
1448			28.400.000	3.600.000				**32.000.000**
Total	1.804.961.011		2.776.411.309	142.077.539			4.356.313.153	**9.079.763.012**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.673.433.071**	**4.292.355.966**	**884.727.001**	**888.894.427**	**1.185.259.478**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	227.545.075	220.347.091	255.025.116	255.025.116	259.562.464
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	4.071.028.052	4.071.027.052	79.927.099	77.858.751	129.634.000
0999 Reserva de Contingência	373.485.362		547.951.047	554.186.821	750.553.014
2206 Política Nuclear					30.000.000
3001 Energia Elétrica	399.136	165.481	616.474	616.474	12.760.000
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	697.121	590.702	757.265	757.265	2.300.000
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	278.325	225.640	450.000	450.000	450.000
Função					
09 Previdência Social	93.993.598	92.847.239	95.489.823	95.489.823	89.754.002
22 Indústria	697.121	590.702	757.265	757.265	2.300.000
25 Energia	134.265.604	127.927.639	160.645.317	160.645.317	213.058.528
28 Encargos Especiais	4.070.991.386	4.070.990.386	79.883.549	77.815.201	129.593.934
99 Reserva de Contingência	373.485.362		547.951.047	554.186.821	750.553.014
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	477.461	331.803	733.974	733.974	850.000
122 Administração Geral	119.573.415	116.934.117	125.704.293	125.704.293	126.122.699
128 Formação de Recursos Humanos	249.715	163.683	500.000	500.000	600.000
131 Comunicação Social			232.228	232.228	10.000
211 Relações Diplomáticas	36.666	36.666	43.550	43.550	40.066
272 Previdência do Regime Estatutário	93.993.598	92.847.239	95.489.823	95.489.823	89.754.002
301 Atenção Básica	9.971.663	7.600.942	9.291.899	9.291.899	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					8.507.665
543 Recuperação de Áreas Degradadas					30.000.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	614.053	107.026	21.100.000	21.100.000	32.000.000
663 Mineração	697.121	590.702	757.265	757.265	2.300.000
752 Energia Elétrica	200.000	59.319	332.500	332.500	12.360.000
846 Outros Encargos Especiais	4.074.134.017	4.073.684.470	82.590.422	80.522.074	132.162.032
999 Reserva de Contingência	373.485.362		547.951.047	554.186.821	750.553.014
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	180.893.936	177.589.233	180.139.489	180.139.489	174.986.300
3 Outras Despesas Correntes	113.373.611	109.210.207	141.193.965	139.125.617	212.220.164
4 Investimentos	5.680.162	5.556.526	15.442.500	15.442.500	47.500.000
5 Inversões Financeiras	4.000.000.000	4.000.000.000			
9 Reserva de Contingência	373.485.362		547.951.047	554.186.821	750.553.014

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	85.232.298		101.403.787	30.000.000				**216.636.085**
1001	89.754.002							**89.754.002**
1046			12.000.000				370.895.655	**382.895.655**
1053			70.416.377	13.900.000				**84.316.377**
1080							379.657.359	**379.657.359**
1448			28.400.000	3.600.000				**32.000.000**
Total	174.986.300		212.220.164	47.500.000			750.553.014	**1.185.259.478**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**259.562.464**
	Atividades								**135.240.364**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**25 122**							**42.371.499**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1358)								42.371.499
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	28.341.499
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1053	130.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1053	13.900.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**25 331**							**2.463.096**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1359)								2.463.096
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.463.096
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**25 122**							**82.651.200**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1360)								82.651.200
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	82.651.200
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**25 331**							**6.044.569**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1361)								6.044.569
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.044.569
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**25 122**							**1.100.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1362)								1.100.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 60		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	1.100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**25 128**							**600.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1363)								600.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**25 131**							**10.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1364)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000
	Projetos								**32.000.000**
0032 **13E4**	**Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II**	**25 572**							**32.000.000**
0032 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional (Seq: 1365)								32.000.000
	Produto: Projeto executado (% de execução): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	27.600.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1448	800.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1448	3.600.000
	Operações Especiais								**92.322.100**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**89.754.002**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1366)								89.754.002
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	89.754.002
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**25 846**							**2.568.098**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1367)								2.568.098
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.568.098
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**129.634.000**
	Operações Especiais								**129.634.000**
0909 **00OE**	**Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos**	**28 846**							**129.580.934**
0909 00OE 0001	Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos - Nacional (Seq: 1368)								129.580.934
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	92.662.433
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	36.918.501
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**25 211**							**40.066**
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1369)								40.066
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1053	40.066
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1370)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**750.553.014**
	Operações Especiais								**750.553.014**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**750.553.014**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1371)								750.553.014
			F	*9 - RES*	0	99	0	1046	370.895.655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*9 - RES*	0	99	0	1080	379.657.359
2206	**Política Nuclear**								**30.000.000**
	Atividades								**30.000.000**
2206 **20I3**	**Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas**	**25 543**							**30.000.000**
2206 20I3 0001	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas - Nacional (Seq: 1372)								30.000.000
	Produto: Área recuperada (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	30.000.000
3001	**Energia Elétrica**								**12.760.000**
	Atividades								**12.760.000**
3001 **21BA**	**Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico**	**25 752**							**360.000**
3001 21BA 0001	Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico - Nacional (Seq: 1373)								360.000
	Produto: Monitoramento realizado (unidade): 59		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	223.689
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	136.311
3001 **21E5**	**Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear**	**25 752**							**12.000.000**
3001 21E5 0001	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear - Nacional (Seq: 1374)								12.000.000
	Produto: Relatório elaborado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1046	12.000.000
3001 **4897**	**Planejamento do Setor Energético**	**25 121**							**400.000**
3001 4897 0001	Planejamento do Setor Energético - Nacional (Seq: 1375)								400.000
	Produto: Plano aprovado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	400.000
3002	**Geologia, Mineração e Transformação Mineral**								**2.300.000**
	Atividades								**2.300.000**
3002 **4887**	**Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**	**22 663**							**2.300.000**
3002 4887 0001	Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - Nacional (Seq: 1376)								2.300.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 18		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	2.300.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**450.000**
	Atividades								**450.000**
3003 **4892**	**Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis**	**25 121**							**450.000**
3003 4892 0001	Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1377)								450.000
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	450.000
Total									**1.185.259.478**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**501.227.919**	**492.780.799**	**656.255.900**	**657.769.265**	**913.755.128**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**434.399.412**	**426.534.664**	**445.314.027**	**441.877.392**	**515.254.321**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**6.050.000**	**5.451.831**	**1.910.000**	**1.910.000**	**2.100.000**
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	**22.939**				
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**310.659**	**307.023**	**322.868**	**322.868**	**374.136**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**161.777**	**161.777**	**235.000**	**235.000**	**240.000**
0999 Reserva de Contingência			**138.709.005**	**143.659.005**	**266.826.671**
2218 Gestão de Riscos e Desastres	**7.846.663**	**7.844.885**	**10.000.000**	**10.000.000**	**12.700.000**
2221 Recursos Hídricos	**3.940.790**	**3.938.531**	**7.500.000**	**7.500.000**	**11.900.000**
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	**35.906.000**	**35.893.934**	**49.265.000**	**49.265.000**	**95.360.000**
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	**12.589.679**	**12.648.155**	**3.000.000**	**3.000.000**	**9.000.000**
Função					
18 Gestão Ambiental	**1.935.191**	**1.935.190**	**18.800.000**	**18.800.000**	**23.400.000**
22 Indústria	**492.747.353**	**484.924.978**	**496.279.027**	**492.842.392**	**620.814.321**
28 Encargos Especiais	**6.545.375**	**5.920.631**	**2.467.868**	**2.467.868**	**2.714.136**
99 Reserva de Contingência			**138.709.005**	**143.659.005**	**266.826.671**
Subfunção					
122 Administração Geral	**385.771.691**	**382.897.237**	**378.663.503**	**375.226.868**	**443.790.465**
126 Tecnologia da Informação	**8.919.000**	**8.918.981**	**15.200.000**	**15.200.000**	**18.200.000**
127 Ordenamento Territorial	**9.046.663**	**9.043.685**	**11.000.000**	**11.000.000**	**1.500.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**520.000**	**519.005**	**1.450.000**	**1.450.000**	**2.400.000**
182 Defesa Civil					**12.700.000**
301 Atenção Básica	**46.172.530**	**41.183.232**	**46.400.524**	**46.400.524**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**45.663.856**
543 Recuperação de Áreas Degradadas	**1.935.191**	**1.935.190**	**18.800.000**	**18.800.000**	**23.400.000**
544 Recursos Hídricos	**3.940.790**	**3.938.531**	**7.500.000**	**7.500.000**	**11.900.000**
571 Desenvolvimento Científico	**2.237.000**	**2.237.000**	**2.365.000**	**2.365.000**	**2.625.000**
663 Mineração	**36.139.679**	**36.187.308**	**33.700.000**	**33.700.000**	**82.035.000**
844 Serviço da Dívida Externa	**22.939**				
846 Outros Encargos Especiais	**6.522.436**	**5.920.631**	**2.467.868**	**2.467.868**	**2.714.136**
999 Reserva de Contingência			**138.709.005**	**143.659.005**	**266.826.671**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**356.660.691**	**353.351.132**	**345.463.503**	**342.026.868**	**400.790.465**
2 Juros e Encargos da Dívida	**22.939**				
3 Outras Despesas Correntes	**132.477.029**	**127.363.127**	**158.009.102**	**158.009.102**	**199.792.992**
4 Investimentos	**12.067.260**	**12.066.540**	**14.074.290**	**14.074.290**	**46.345.000**
9 Reserva de Contingência			**138.709.005**	**143.659.005**	**266.826.671**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	400.790.465		98.397.992	26.430.000				**525.618.457**
1045			96.153.984	19.915.000			266.826.671	**382.895.655**
1050			3.441.016					**3.441.016**
1081			1.800.000					**1.800.000**
Total	400.790.465		199.792.992	46.345.000			266.826.671	**913.755.128**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								515.254.321
	Atividades								491.854.321
0032 2000	**Administração da Unidade**	22 122							45.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1378)								45.000.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	44.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							27.715.008
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1379)								27.715.008
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	27.715.008
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	22 122							398.790.465
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1380)								398.790.465
			F	1 - PES	1	90	0	1000	398.790.465
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	22 331							17.948.848
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1381)								17.948.848
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	17.948.848
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	22 128							2.400.000
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1382)								2.400.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.050		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.250.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	150.000
	Projetos								23.400.000
0032 125F	**Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**	18 543							23.400.000
0032 125F 0042	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1383)								23.400.000
	Produto: Área beneficiada (unidade): 11		F	4 - INV	2	90	0	1000	23.400.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								2.100.000
	Operações Especiais								2.100.000
0901 0022	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							2.100.000
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 1384)								2.100.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	2.000.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								374.136
	Operações Especiais								374.136
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							374.136
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1385)								374.136
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	374.136
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								240.000
	Operações Especiais								240.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							240.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1386)								240.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1045	240.000
0999	**Reserva de Contingência**								266.826.671
	Operações Especiais								266.826.671
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							266.826.671
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1387)								266.826.671
			F	9 - RES	0	99	0	1045	266.826.671
2218	**Gestão de Riscos e Desastres**								12.700.000
	Atividades								12.700.000
2218 20L9	**Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos**	22 182							6.200.000
2218 20L9 0001	Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos - Nacional (Seq: 1388)								6.200.000
	Produto: Sistema disponibilizado (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.885.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	935.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.380.000
2218 20LA	**Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres**	22 182							6.500.000
2218 20LA 0001	Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres - Nacional (Seq: 1389)								6.500.000
	Produto: Produto disponibilizado (unidade): 170		F	3 - ODC	2	90	0	1045	5.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1045	1.000.000
2221	**Recursos Hídricos**								11.900.000
	Atividades								11.900.000
2221 2397	**Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica**	22 544							11.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Nacional (Seq: 1390)								11.900.000
	Produto: Levantamento realizado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	8.415.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	865.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	2.620.000
3002	**Geologia, Mineração e Transformação Mineral**								**95.360.000**
	Atividades								**95.360.000**
3002 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**22 571**							**2.625.000**
3002 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1391)								2.625.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	2.625.000
3002 **213Y**	**Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional**	**22 663**							**35.000.000**
3002 213Y 0001	Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional - Nacional (Seq: 1392)								35.000.000
	Produto: Área levantada (km²): 5.719.374		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	34.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	1.000.000
3002 **21BB**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral**	**22 663**							**2.535.000**
3002 21BB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral - Nacional (Seq: 1393)								2.535.000
	Produto: Artigo científico publicado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	1.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	1.535.000
3002 **2399**	**Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil**	**22 663**							**27.000.000**
3002 2399 0001	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Nacional (Seq: 1394)								27.000.000
	Produto: Área levantada (unidade): 49		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	18.880.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	8.120.000
3002 **2B51**	**Gestão e Disseminação da Informação Geológica**	**22 126**							**18.200.000**
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Nacional (Seq: 1395)								18.200.000
	Produto: Serviço de informação prestado (%): 86		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	14.285.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	3.915.000
3002 **2B53**	**Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN**	**22 663**							**8.500.000**
3002 2B53 0001	Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN - Nacional (Seq: 1396)								8.500.000
	Produto: Análise realizada (unidade): 110.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	4.558.984
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.441.016
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	500.000
3002 **2D62**	**Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial**	**22 127**							**1.500.000**
3002 2D62 0001	Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial - Nacional (Seq: 1397)								1.500.000
	Produto: Produto disponibilizado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	1.475.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	25.000
6013	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**								**9.000.000**
	Atividades								**9.000.000**
6013 **20LC**	**Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro**	**22 663**							**9.000.000**
6013 20LC 0001	Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro - Nacional (Seq: 1398)								9.000.000
	Produto: Mapa temático elaborado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1045	7.800.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1045	1.200.000
Total									**913.755.128**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.072.753.632**	**402.072.267**	**1.991.627.605**	**2.004.774.013**	**2.782.567.358**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**344.687.070**	**339.872.213**	**346.767.605**	**345.311.541**	**383.539.488**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.360.376**	**1.352.106**	**4.100.159**	**4.100.159**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**35.000**	**34.999**	**31.800**	**31.800**	**32.000**
0999 Reserva de Contingência	**665.621.856**		**1.574.538.676**	**1.589.141.148**	**2.332.954.870**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**61.048.330**	**60.812.950**	**66.188.365**	**66.188.365**	**66.028.000**
Função					
09 Previdência Social	**19.220.058**	**18.577.013**	**18.200.000**	**18.200.000**	**19.363.435**
25 Energia	**386.515.342**	**382.108.149**	**394.755.970**	**393.299.906**	**430.204.053**
28 Encargos Especiais	**1.396.376**	**1.387.105**	**4.132.959**	**4.132.959**	**45.000**
99 Reserva de Contingência	**665.621.856**		**1.574.538.676**	**1.589.141.148**	**2.332.954.870**
Subfunção					
122 Administração Geral	**285.300.236**	**281.632.230**	**288.531.686**	**287.075.622**	**291.322.031**
125 Normatização e Fiscalização	**61.048.330**	**60.812.950**	**66.188.365**	**66.188.365**	**66.028.000**
131 Comunicação Social	**100.000**	**100.000**	**100.000**	**100.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.220.058**	**18.577.013**	**18.200.000**	**18.200.000**	**19.363.435**
301 Atenção Básica	**7.399.313**	**7.197.202**	**7.299.016**	**7.299.016**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.617.283**
846 Outros Encargos Especiais	**34.063.839**	**33.752.872**	**36.769.862**	**36.769.862**	**65.281.739**
999 Reserva de Contingência	**665.621.856**		**1.574.538.676**	**1.589.141.148**	**2.332.954.870**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**252.097.802**	**247.673.129**	**246.638.545**	**245.182.481**	**281.285.205**
3 Outras Despesas Correntes	**144.183.867**	**143.971.696**	**161.556.272**	**161.556.272**	**166.327.283**
4 Investimentos	**10.850.107**	**10.427.443**	**8.894.112**	**8.894.112**	**2.000.000**
9 Reserva de Contingência	**665.621.856**		**1.574.538.676**	**1.589.141.148**	**2.332.954.870**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	65.490.193		5.888.621					**71.378.814**
1001	19.363.435							**19.363.435**
1028							1.786.846.391	**1.786.846.391**
1050			139.359.564	2.000.000			1.679.145	**143.038.709**
1052	196.431.577		21.079.098				544.429.334	**761.940.009**
Total	281.285.205		166.327.283	2.000.000			2.332.954.870	**2.782.567.358**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**383.539.488**
	Atividades								**298.939.314**
0032 2000	**Administração da Unidade**	25 122							**94.400.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1399)								94.400.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1050	1.600.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	77.686.975
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	13.813.025
			F	4 - INV	2	90	0	1050	1.300.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**2.401.676**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1400)								2.401.676
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	2.401.676
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	25 122							**196.672.031**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1401)								196.672.031
			F	1 - PES	1	90	0	1000	49.168.008
			F	1 - PES	1	90	0	1052	147.504.023
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							**5.215.607**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1402)								5.215.607
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.486.945
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.728.662
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							**250.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1403)								250.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1050	250.000
	Operações Especiais								**84.600.174**
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**19.363.435**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1404)								19.363.435
			S	1 - PES	1	90	0	1001	19.363.435
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	25 846							**65.236.739**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1405)								65.236.739
			F	1 - PES	0	91	0	1000	16.309.185
			F	1 - PES	0	91	0	1052	48.927.554
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1406)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**32.000**
	Operações Especiais								**32.000**
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**32.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1407)								32.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1050	32.000
0999	**Reserva de Contingência**								**2.332.954.870**
	Operações Especiais								**2.332.954.870**
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**2.332.954.870**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1408)								2.332.954.870
			F	9 - RES	0	99	0	1028	1.786.846.391
			F	9 - RES	0	99	0	1050	1.679.145
			F	9 - RES	0	99	0	1052	544.429.334
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**66.028.000**
	Atividades								**66.028.000**
3003 212J	**Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	25 125							**40.890.000**
3003 212J 0001	Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1409)								40.890.000
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 17.465		F	3 - ODC	2	90	0	1050	37.503.577
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	3.036.423
			F	4 - INV	2	90	0	1050	350.000
3003 212K	**Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	25 125							**25.138.000**
3003 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional (Seq: 1410)								25.138.000
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.347		F	3 - ODC	2	90	0	1050	22.287.012
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.500.988
			F	4 - INV	2	90	0	1050	350.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**2.782.567.358**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.752.244.604**	**1.524.106.881**	**2.081.723.406**	**2.089.800.758**	**2.437.391.064**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	243.282.105	240.619.569	250.539.375	249.341.906	282.757.034
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			258.288	258.288	
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	1.214.780.901	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		1.000	1.000	13.000
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			85.000	85.000	81.000
0999 Reserva de Contingência	224.388.883		360.245.792	369.520.613	339.565.482
3001 Energia Elétrica	69.791.715	68.706.410	90.320.183	90.320.183	101.722.248
Função					
09 Previdência Social	5.977.894	5.852.204	5.525.000	5.525.000	6.754.358
25 Energia	307.095.926	303.473.775	335.334.558	334.137.089	377.724.924
28 Encargos Especiais	1.214.781.901	1.214.780.901	1.380.618.056	1.380.618.056	1.713.346.300
99 Reserva de Contingência	224.388.883		360.245.792	369.520.613	339.565.482
Subfunção					
122 Administração Geral	206.909.316	204.884.756	214.011.597	212.814.128	244.510.758
125 Normatização e Fiscalização	25.532.619	25.421.621	38.268.280	38.268.280	44.802.236
128 Formação de Recursos Humanos	1.275.904	1.149.295	2.570.442	2.570.442	2.725.442
130 Administração de Concessões	8.919.703	8.759.493	11.047.423	11.047.423	11.319.946
131 Comunicação Social			100.000	100.000	
272 Previdência do Regime Estatutário	5.977.894	5.852.204	5.525.000	5.525.000	6.754.358
301 Atenção Básica	5.921.754	5.536.769	5.588.264	5.588.264	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					5.672.519
665 Normalização e Qualidade	4.880.770	4.737.222	4.529.724	4.529.724	7.229.037
752 Energia Elétrica	30.458.623	29.788.074	36.474.756	36.474.756	38.371.029
845 Outras Transferências	1.214.780.901	1.214.780.901	1.380.273.768	1.380.273.768	1.713.252.300
846 Outros Encargos Especiais	23.198.237	23.196.545	23.088.360	23.088.360	23.187.957
999 Reserva de Contingência	224.388.883		360.245.792	369.520.613	339.565.482
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	191.630.837	191.196.591	188.004.866	186.807.397	191.476.123
3 Outras Despesas Correntes	1.332.251.265	1.328.936.670	1.524.472.481	1.524.472.481	1.888.153.528
4 Investimentos	3.973.619	3.973.619	9.000.267	9.000.267	18.195.931
9 Reserva de Contingência	224.388.883		360.245.792	369.520.613	339.565.482

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	46.190.191		2.548.882					**48.739.073**
1001	6.754.358							**6.754.358**
1052	138.531.574		172.352.346	18.195.931			339.565.482	**668.645.333**
1087			1.713.252.300					**1.713.252.300**
Total	191.476.123		1.888.153.528	18.195.931			339.565.482	**2.437.391.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								282.757.034
	Atividades								252.908.719
0032 2000	**Administração da Unidade**	25 122							82.495.950
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1411)								82.495.950
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	64.800.019
			F	4 - INV	2	90	0	1052	17.695.931
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							1.507.440
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1412)								1.507.440
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.507.440
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	25 122							161.614.808
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1413)								161.614.808
			F	1 - PES	1	90	0	1000	40.403.702
			F	1 - PES	1	90	0	1052	121.211.106
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	25 331							4.165.079
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1414)								4.165.079
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.041.442
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	3.123.637
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	25 122							400.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1415)								400.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1052	400.000
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	25 128							2.725.442
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1416)								2.725.442
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 537		F	3 - ODC	2	90	0	1052	2.725.442
	Operações Especiais								29.848.315
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							6.754.358
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1417)								6.754.358
			S	1 - PES	1	90	0	1001	6.754.358
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	25 846							23.093.957
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1418)								23.093.957
			F	1 - PES	0	91	0	1000	5.773.489
			F	1 - PES	0	91	0	1052	17.320.468
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								1.713.252.300
	Operações Especiais								1.713.252.300
0903 00NY	**Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)**	28 845							1.713.252.300
0903 00NY 0001	Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002) - Nacional (Seq: 1419)								1.713.252.300
			F	3 - ODC	1	50	0	1087	1.713.252.300
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1420)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								81.000
	Operações Especiais								81.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							31.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1421)								31.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	31.000
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							50.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1422)								50.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1052	50.000
0999	**Reserva de Contingência**								339.565.482
	Operações Especiais								339.565.482
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							339.565.482
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1423)								339.565.482
			F	9 - RES	0	99	0	1052	339.565.482
3001	**Energia Elétrica**								101.722.248
	Atividades								101.722.248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3001 **2993**	**Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica**	**25 752**							**29.473.676**
3001 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1424)								29.473.676
	Produto: Solicitação atendida (unidade): 1.470.000		F	*3 - ODC*	2	32	0	1052	5.273.226
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	24.200.450
3001 **2C42**	**Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico**	**25 752**							**8.897.353**
3001 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional (Seq: 1425)								8.897.353
	Produto: Evento realizado (unidade): 123		F	*3 - ODC*	2	32	0	1052	200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	8.097.353
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	100.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	500.000
3001 **4699**	**Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**	**25 130**							**11.319.946**
3001 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1426)								11.319.946
	Produto: Outorga concedida (unidade): 1.340		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	11.319.946
3001 **4703**	**Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica**	**25 665**							**7.229.037**
3001 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1427)								7.229.037
	Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	7.189.453
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	39.584
3001 **4880**	**Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**	**25 125**							**44.802.236**
3001 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 1428)								44.802.236
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 1.594		F	*3 - ODC*	2	32	0	1052	23.640.275
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	21.161.961
Total									**2.437.391.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**110.587.800**	**108.424.642**	**132.571.003**	**130.694.536**	**149.032.832**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**103.662.460**	**102.519.305**	**114.203.316**	**113.334.973**	**132.395.596**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.020.000**		**195.000**	**195.000**	**185.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**110.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**606.600**	**606.600**	**1.867.237**
3001 Energia Elétrica	**4.509.514**	**4.509.513**	**11.610.487**	**10.913.859**	**10.800.947**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**1.395.826**	**1.395.824**	**5.955.600**	**5.644.104**	**3.674.052**
Função					
25 Energia	**109.567.800**	**108.424.642**	**131.769.403**	**129.892.936**	**146.980.595**
28 Encargos Especiais	**1.020.000**		**801.600**	**801.600**	**2.052.237**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**2.543.781**	**2.543.780**	**5.699.283**	**5.357.327**	**5.384.703**
122 Administração Geral	**97.234.347**	**96.454.045**	**107.293.056**	**106.494.143**	**124.656.552**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.143.392**	**1.143.022**	**1.157.176**	**1.087.746**	**2.364.600**
211 Relações Diplomáticas					**110.000**
301 Atenção Básica	**5.284.721**	**4.922.238**	**5.753.084**	**5.753.084**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.374.444**
752 Energia Elétrica	**1.965.733**	**1.965.733**	**5.911.204**	**5.556.532**	**5.416.244**
753 Combustíveis Minerais	**693.679**	**693.678**	**5.191.600**	**4.880.104**	**3.280.052**
754 Biocombustíveis	**702.147**	**702.146**	**764.000**	**764.000**	**394.000**
846 Outros Encargos Especiais	**1.020.000**		**801.600**	**801.600**	**2.052.237**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**80.799.246**	**79.548.122**	**84.797.919**	**84.797.919**	**88.648.388**
3 Outras Despesas Correntes	**26.986.230**	**26.074.197**	**46.995.179**	**45.118.712**	**55.838.773**
4 Investimentos	**2.802.324**	**2.802.323**	**777.905**	**777.905**	**4.545.671**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	88.648.388		38.794.421	4.495.671				**131.938.480**
1050			6.293.405					**6.293.405**
1080			10.750.947	50.000				**10.800.947**
Total	88.648.388		55.838.773	4.545.671				**149.032.832**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								132.395.596
	Atividades								132.395.596
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							36.130.093
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1429)								36.130.093
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.834.886
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	6.293.405
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.506.131
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.495.671
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25 331							1.710.829
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1430)								1.710.829
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	1.710.829
0032 20TP	Ativos Civis da União	25 122							88.473.388
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1431)								88.473.388
			F	1 - PES	1	90	0	1000	88.473.388
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	25 331							3.663.615
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1432)								3.663.615
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	3.663.615
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25 122							53.071
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1433)								53.071
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	53.071
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	25 128							2.364.600
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1434)								2.364.600
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 200		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.364.600
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								185.000
	Operações Especiais								185.000
0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	28 846							185.000
0901 0022 0033	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1435)								185.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	175.000
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	10.000
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								110.000
	Operações Especiais								110.000
0909 00PN	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados	25 211							110.000
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1436)								110.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	110.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.867.237
	Operações Especiais								1.867.237
0910 00OQ	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							1.760.412
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1437)								1.760.412
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.760.412
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							106.825
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1438)								106.825
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	106.825
3001	Energia Elétrica								10.800.947
	Atividades								10.800.947
3001 20LF	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica	25 752							5.416.244
3001 20LF 0001	Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica - Nacional (Seq: 1439)								5.416.244
	Produto: Documento produzido (unidade): 7		F	3 - ODC	2	90	0	1080	5.416.244
3001 20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético	25 121							5.384.703
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional (Seq: 1440)								5.384.703
	Produto: Documento produzido (unidade): 47		F	3 - ODC	2	90	0	1080	5.334.703
			F	4 - INV	2	90	0	1080	50.000
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis								3.674.052
	Atividades								3.674.052
3003 21BC	Estudos da indústria de petróleo e gás natural	25 753							3.280.052
3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional (Seq: 1441)								3.280.052
	Produto: Estudo realizado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.280.052

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003 **21BD**	**Estudos da indústria de biocombustíveis**	**25 754**							**394.000**
3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional (Seq: 1442)								394.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	394.000
Total									**149.032.832**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**662.273.986**	**341.780.815**	**1.135.073.540**	**1.140.776.352**	**1.055.353.040**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**334.752.331**	**319.926.892**	**354.152.683**	**352.805.495**	**348.516.616**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**865.516**	**863.513**	**3.564.791**	**3.564.791**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**300.940.482**		**747.727.511**	**754.777.511**	**666.413.116**
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	**25.714.657**	**20.990.409**	**29.627.555**	**29.627.555**	**40.410.308**
Função					
09 Previdência Social	**73.527.296**	**73.377.191**	**73.471.892**	**73.471.892**	**76.134.877**
22 Indústria	**286.939.692**	**267.540.111**	**310.308.346**	**308.961.158**	**312.792.047**
28 Encargos Especiais	**866.516**	**863.513**	**3.565.791**	**3.565.791**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**300.940.482**		**747.727.511**	**754.777.511**	**666.413.116**
Subfunção					
122 Administração Geral	**210.944.521**	**201.164.115**	**230.423.811**	**229.076.623**	**232.969.010**
125 Normatização e Fiscalização	**25.714.657**	**20.990.409**	**29.627.555**	**29.627.555**	**25.410.308**
126 Tecnologia da Informação					**15.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**73.527.296**	**73.377.191**	**73.471.892**	**73.471.892**	**76.134.877**
301 Atenção Básica	**13.916.117**	**11.509.514**	**13.856.980**	**13.856.980**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.062.931**
846 Outros Encargos Especiais	**37.230.913**	**34.739.585**	**39.965.791**	**39.965.791**	**27.362.798**
999 Reserva de Contingência	**300.940.482**		**747.727.511**	**754.777.511**	**666.413.116**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**275.190.348**	**267.611.459**	**294.020.527**	**292.573.339**	**282.669.438**
3 Outras Despesas Correntes	**80.310.335**	**70.214.644**	**88.325.500**	**88.425.500**	**94.126.549**
4 Investimentos	**5.832.821**	**3.954.711**	**5.000.002**	**5.000.002**	**12.143.937**
9 Reserva de Contingência	**300.940.482**		**747.727.511**	**754.777.511**	**666.413.116**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	51.805.940		9.133.160					**60.939.100**
1001	76.134.877							**76.134.877**
1050							72.293	**72.293**
1052	154.728.621		2.929.771				119.346.878	**277.005.270**
1053			82.063.618	12.143.937			546.993.945	**641.201.500**
Total	282.669.438		94.126.549	12.143.937			666.413.116	**1.055.353.040**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**348.516.616**
	Atividades								**245.031.941**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22 122**							**53.217.247**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1443)								53.217.247
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	51.073.310
			F	*4 - INV*	2	90	0	1053	2.143.937
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**2.944.027**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1444)								2.944.027
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.944.027
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**22 122**							**179.171.763**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1445)								179.171.763
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	44.792.940
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	134.378.823
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**22 331**							**9.118.904**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1446)								9.118.904
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.189.133
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	2.929.771
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**22 122**							**580.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1447)								580.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	580.000
	Operações Especiais								**103.484.675**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**76.134.877**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1448)								76.134.877
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	76.134.877
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**22 846**							**27.349.798**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1449)								27.349.798
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	7.000.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1052	20.349.798
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1450)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**666.413.116**
	Operações Especiais								**666.413.116**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**666.413.116**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1451)								666.413.116
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	72.293
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	119.346.878
			F	*9 - RES*	0	99	0	1053	546.993.945
3002	**Geologia, Mineração e Transformação Mineral**								**40.410.308**
	Atividades								**25.410.308**
3002 **215Z**	**Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração**	**22 125**							**25.410.308**
3002 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional (Seq: 1452)								25.410.308
	Produto: Unidade fiscalizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	22.910.308
			F	*4 - INV*	2	90	0	1053	2.500.000
	Projetos								**15.000.000**
3002 **15YU**	**Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM**	**22 126**							**15.000.000**
3002 15YU 0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - Nacional (Seq: 1453)								15.000.000
	Produto: Processo desenvolvido (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1053	7.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1053	7.500.000
Total									**1.055.353.040**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

R$ 1,00

Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**359.529.450**	**341.943.095**	**362.196.312**	**356.670.666**	**394.710.649**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**242.010.048**	**228.842.346**	**249.571.140**	**247.476.801**	**273.686.528**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**29.048.161**	**24.629.508**	**26.875.172**	**26.875.172**	**31.564.046**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**28.000**	**28.000**	**28.000**	**28.000**	**20.000**
2206 Política Nuclear	**40.589.290**	**40.589.289**	**51.307.780**	**48.971.571**	**59.120.953**
3001 Energia Elétrica	**47.853.951**	**47.853.951**	**34.414.220**	**33.319.122**	**30.319.122**
Função					
19 Ciência e Tecnologia	**242.010.048**	**228.842.346**	**249.571.140**	**247.476.801**	**273.686.528**
25 Energia	**88.443.241**	**88.443.240**	**85.722.000**	**82.290.693**	**89.440.075**
28 Encargos Especiais	**29.076.161**	**24.657.508**	**26.903.172**	**26.903.172**	**31.584.046**
Subfunção					
122 Administração Geral	**208.612.058**	**203.072.410**	**209.433.851**	**207.339.512**	**244.560.098**
301 Atenção Básica	**33.397.990**	**25.769.936**	**40.137.289**	**40.137.289**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.126.430**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**40.589.290**	**40.589.289**	**51.307.780**	**48.971.571**	**59.120.953**
751 Conservação de Energia	**47.853.951**	**47.853.951**	**34.414.220**	**33.319.122**	**30.319.122**
846 Outros Encargos Especiais	**29.076.161**	**24.657.508**	**26.903.172**	**26.903.172**	**31.584.046**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**236.610.219**	**227.561.710**	**235.459.023**	**233.364.684**	**275.274.144**
3 Outras Despesas Correntes	**116.219.231**	**107.681.384**	**119.737.289**	**116.401.982**	**112.532.505**
4 Investimentos	**6.700.000**	**6.700.000**	**7.000.000**	**6.904.000**	**6.904.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	275.274.144		93.476.819	1.904.001				**370.654.964**
1050			19.055.686	4.999.999				**24.055.685**
Total	275.274.144		112.532.505	6.904.000				**394.710.649**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**273.686.528**
	Atividades								**273.686.528**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**14.337.728**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1454)								14.337.728
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.337.728
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**19 122**							**244.560.098**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1455)								244.560.098
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	244.560.098
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**19 331**							**14.788.702**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1456)								14.788.702
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	14.788.702
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**31.564.046**
	Operações Especiais								**31.564.046**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**4.850.000**
0901 0022 0033	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1457)								4.850.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	850.000
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	**28 846**							**26.714.046**
0901 00QY 0033	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1458)								26.714.046
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	26.714.046
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.000**
	Operações Especiais								**20.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 1459)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	20.000
2206	**Política Nuclear**								**59.120.953**
	Atividades								**59.120.953**
2206 **20V1**	**Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia**	**25 572**							**59.120.953**
2206 20V1 0001	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Nacional (Seq: 1460)								59.120.953
	Produto: Equipamento produzido (t): 933		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	44.727.103
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	9.286.852
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	194.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	8.998
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.504.001
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	3.399.999
3001	**Energia Elétrica**								**30.319.122**
	Atividades								**30.319.122**
3001 **21BE**	**Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros**	**25 751**							**30.319.122**
3001 21BE 0001	Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros - Nacional (Seq: 1461)								30.319.122
	Produto: Equipamento produzido (unidade): 800		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.579.286
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	9.739.836
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	400.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.600.000
Total									**394.710.649**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total					**161.693.463**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					**138.515.463**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					**13.000**
2206 Política Nuclear					**23.165.000**
Função					
09 Previdência Social					**2.587.000**
25 Energia					**159.093.463**
28 Encargos Especiais					**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral					**128.809.948**
125 Normatização e Fiscalização					**23.042.000**
212 Cooperação Internacional					**123.000**
272 Previdência do Regime Estatutário					**2.587.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.624.515**
846 Outros Encargos Especiais					**507.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais					**109.830.948**
3 Outras Despesas Correntes					**47.419.515**
4 Investimentos					**4.443.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	107.243.948		34.879.462	1.414.000				**143.537.410**
1001	2.587.000							**2.587.000**
1058			12.540.053	3.029.000				**15.569.053**
Total	109.830.948		47.419.515	4.443.000				**161.693.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**138.515.463**
	Atividades								**135.434.463**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**25 122**							**22.073.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1462)								22.073.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	21.123.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	950.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**25 331**							**2.449.585**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1463)								2.449.585
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.449.585
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**25 122**							**106.736.948**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1464)								106.736.948
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	106.736.948
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**25 331**							**4.174.930**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1465)								4.174.930
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.174.930
	Operações Especiais								**3.081.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.587.000**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1466)								2.587.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.587.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**25 846**							**494.000**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1467)								494.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	494.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1468)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2206	**Política Nuclear**								**23.165.000**
	Atividades								**23.165.000**
2206 **21E0**	**Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente**	**25 125**							**7.859.000**
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional (Seq: 1469)								7.859.000
	Produto: Suporte realizado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.448.947
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1058	946.053
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	464.000
2206 **21E1**	**Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear**	**25 125**							**6.278.000**
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional (Seq: 1470)								6.278.000
	Produto: Instalação controlada (unidade): 164		F	*3 - ODC*	2	90	0	1058	4.826.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1058	1.452.000
2206 **21E2**	**Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse**	**25 125**							**8.905.000**
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional (Seq: 1471)								8.905.000
	Produto: Instalação controlada (unidade): 3.451		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	560.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1058	6.768.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1058	1.577.000
2206 **21E3**	**Cooperação e Assessoria Técnica Internacional**	**25 212**							**123.000**
2206 21E3 0002	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - Exterior (Seq: 1472)								123.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	123.000
Total									**161.693.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35000 - Ministério das Relações Exteriores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.481.013.068**	**4.376.526.538**	**4.740.040.282**	**4.603.246.185**	**4.837.421.444**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.290.934.303**	**3.178.065.199**	**3.404.689.515**	**3.338.613.326**	**3.508.372.267**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**4.496.820**	**4.428.561**	**6.827.274**	**6.417.758**	**6.301.369**
2216 Política Externa	**1.185.581.945**	**1.194.032.777**	**1.328.523.493**	**1.258.215.101**	**1.322.747.808**
Função					
07 Relações Exteriores	**4.076.715.739**	**3.973.495.138**	**4.338.286.009**	**4.201.491.912**	**4.431.211.601**
09 Previdência Social	**404.295.329**	**403.031.400**	**401.752.273**	**401.752.273**	**406.183.843**
28 Encargos Especiais	**2.000**		**2.000**	**2.000**	**26.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.853.751.344**	**1.819.726.776**	**2.030.851.104**	**1.971.388.936**	**2.127.892.977**
128 Formação de Recursos Humanos	**3.169.753**	**2.253.557**	**4.600.000**	**4.378.000**	**4.678.000**
211 Relações Diplomáticas	**1.088.215.186**	**1.097.631.888**	**1.210.588.837**	**1.145.044.410**	**1.192.807.716**
212 Cooperação Internacional	**39.247.497**	**38.609.368**	**49.847.788**	**47.152.988**	**55.800.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**404.295.329**	**403.031.400**	**401.752.273**	**401.752.273**	**406.183.843**
301 Atenção Básica	**743.276.871**	**698.575.923**	**692.678.096**	**692.678.096**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**87.852.207**	**91.017.263**	**110.233.699**	**103.619.678**	**803.297.181**
392 Difusão Cultural	**44.134.214**	**44.996.248**	**51.014.304**	**49.190.531**	**56.887.531**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**5.234.788**	**4.721.370**	**7.535.000**	**7.096.292**	**7.751.292**
691 Promoção Comercial	**10.075.327**	**10.248.908**	**11.762.838**	**11.768.638**	**11.098.638**
846 Outros Encargos Especiais	**201.760.552**	**165.713.836**	**169.176.343**	**169.176.343**	**171.024.266**
Unidade					
35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	**4.467.816.793**	**4.364.280.577**	**4.725.325.870**	**4.588.865.481**	**4.822.373.624**
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	**13.196.275**	**12.245.960**	**14.714.412**	**14.380.704**	**15.047.820**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.851.696.122**	**1.774.039.733**	**1.778.495.980**	**1.766.482.685**	**1.903.141.785**
3 Outras Despesas Correntes	**2.582.053.772**	**2.556.184.424**	**2.844.523.884**	**2.726.500.332**	**2.847.813.684**
4 Investimentos	**47.263.174**	**46.302.380**	**117.020.418**	**110.263.168**	**86.465.975**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.496.957.942		2.733.165.767	83.434.901				**4.313.558.610**
1001	406.183.843							**406.183.843**
1050			4.621.341					**4.621.341**
1052			110.026.576	3.031.074				**113.057.650**
Total	1.903.141.785		2.847.813.684	86.465.975				**4.837.421.444**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.467.816.793**	**4.364.280.577**	**4.725.325.870**	**4.588.865.481**	**4.822.373.624**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.281.573.352**	**3.169.145.321**	**3.395.761.103**	**3.329.684.914**	**3.499.088.739**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**4.495.820**	**4.428.561**	**6.826.274**	**6.416.758**	**6.288.369**
2216 Política Externa	**1.181.747.621**	**1.190.706.695**	**1.322.738.493**	**1.252.763.809**	**1.316.996.516**
Função					
07 Relações Exteriores	**4.065.045.240**	**3.962.584.519**	**4.324.901.938**	**4.188.441.549**	**4.417.569.627**
09 Previdência Social	**402.770.553**	**401.696.058**	**400.422.932**	**400.422.932**	**404.790.997**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.847.337.634**	**1.813.391.582**	**2.024.613.241**	**1.965.151.073**	**2.121.346.380**
128 Formação de Recursos Humanos	**3.169.753**	**2.253.557**	**4.600.000**	**4.378.000**	**4.678.000**
211 Relações Diplomáticas	**1.088.215.186**	**1.097.631.888**	**1.210.588.837**	**1.145.044.410**	**1.192.807.716**
212 Cooperação Internacional	**39.247.497**	**38.609.368**	**49.847.788**	**47.152.988**	**55.800.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**402.770.553**	**401.696.058**	**400.422.932**	**400.422.932**	**404.790.997**
301 Atenção Básica	**742.771.798**	**698.206.487**	**692.196.052**	**692.196.052**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**87.852.207**	**91.017.263**	**110.233.699**	**103.619.678**	**802.811.460**
392 Difusão Cultural	**44.134.214**	**44.996.248**	**51.014.304**	**49.190.531**	**56.887.531**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**1.400.464**	**1.395.288**	**1.750.000**	**1.645.000**	**2.000.000**
691 Promoção Comercial	**10.075.327**	**10.248.908**	**11.762.838**	**11.768.638**	**11.098.638**
846 Outros Encargos Especiais	**200.842.160**	**164.833.930**	**168.296.179**	**168.296.179**	**170.152.902**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.842.839.244**	**1.765.489.292**	**1.770.048.612**	**1.758.035.317**	**1.894.330.978**
3 Outras Despesas Correntes	**2.577.714.375**	**2.552.488.906**	**2.838.356.840**	**2.720.666.996**	**2.841.776.671**
4 Investimentos	**47.263.174**	**46.302.380**	**116.920.418**	**110.163.168**	**86.265.975**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.489.539.981		2.727.180.202	83.234.901				**4.299.955.084**
1001	404.790.997							**404.790.997**
1050			4.569.893					**4.569.893**
1052			110.026.576	3.031.074				**113.057.650**
Total	1.894.330.978		2.841.776.671	86.265.975				**4.822.373.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.499.088.739**
	Atividades								**2.833.538.162**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**07 122**							**389.990.130**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1473)								289.285.234
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	259.259.574
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	825.023
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	223.766
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	28.976.871
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior (Seq: 1474)								100.704.896
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	89.894.896
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.810.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**07 331**							**182.961.121**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1475)								623.094
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	623.094
0032 2004 0002	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1476)								182.338.027
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	182.338.027
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**07 122**							**1.319.387.079**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1477)								470.423.664
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	470.423.664
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 1478)								848.963.415
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	848.963.415
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**07 331**							**529.230.661**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1479)								8.201.518
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.201.518
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 1480)								521.029.143
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	521.029.143
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**07 122**							**411.969.171**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1481)								154.754
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	154.754
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 1482)								411.814.417
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1.611		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	381.738.740
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	30.075.677
	Operações Especiais								**665.550.577**
0032 **00PK**	**Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior**	**07 331**							**90.619.678**
0032 00PK 0002	Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior - Exterior (Seq: 1483)								90.619.678
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	90.619.678
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**404.790.997**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1484)								404.790.997
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	404.790.997
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**07 846**							**170.139.902**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1485)								170.139.902
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	170.139.902
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**6.288.369**
	Operações Especiais								**6.288.369**
0909 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**07 211**							**3.475.369**
0909 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1486)								3.475.369
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	3.475.369
0909 **00QX**	**Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**	**07 212**							**2.800.000**
0909 00QX 0001	Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - Nacional (Seq: 1487)								2.800.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.800.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1488)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2216	**Política Externa**								**1.316.996.516**
	Atividades								**1.314.096.516**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2216 **20I5**	**Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior**	**07 211**							**38.872.502**
2216 20I5 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional (Seq: 1489)								21.622.000
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.389.252		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	21.622.000
2216 20I5 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior (Seq: 1490)								17.250.502
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.422.726		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.939.899
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.310.603
2216 **20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**	**07 211**							**1.053.259.672**
2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior (Seq: 1491)								1.053.259.672
	Produto: Posto de representação mantido (unidade): 209		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	930.908.772
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	79.950.899
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	39.368.927
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	3.031.074
2216 **20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**	**07 211**							**86.791.820**
2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior (Seq: 1492)								86.791.820
	Produto: Posto de representação mantido (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	81.919.320
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	4.600.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	272.500
2216 **20WY**	**Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior**	**07 392**							**56.887.531**
2216 20WY 0001	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Nacional (Seq: 1493)								1.219.156
	Produto: Evento apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.219.156
2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior (Seq: 1494)								55.668.375
	Produto: Evento apoiado (unidade): 429		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	51.523.505
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.744.870
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	400.000
2216 **20WZ**	**Promoção Comercial e de Investimentos**	**07 691**							**11.098.638**
2216 20WZ 0001	Promoção Comercial e de Investimentos - Nacional (Seq: 1495)								442.537
	Produto: Evento apoiado (unidade): 28		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	442.537
2216 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior (Seq: 1496)								10.656.101
	Produto: Evento apoiado (unidade): 66		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.656.101
2216 **20X0**	**Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil**	**07 212**							**25.000.000**
2216 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - Exterior (Seq: 1497)								25.000.000
	Produto: Operação realizada (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	25.000.000
2216 **2532**	**Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos**	**07 212**							**1.000.000**
2216 2532 0002	Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos - Exterior (Seq: 1498)								1.000.000
	Produto: Evento realizado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	1.000.000
2216 **2533**	**Cooperação Técnica Internacional**	**07 212**							**27.000.000**
2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional (Seq: 1499)								2.000.000
	Produto: Projeto implementado (unidade): 170		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.980.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	20.000
2216 2533 0002	Cooperação Técnica Internacional - Exterior (Seq: 1500)								25.000.000
	Produto: Projeto implementado (unidade): 339		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	25.000.000
2216 **2534**	**Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas**	**07 128**							**3.778.000**
2216 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional (Seq: 1501)								3.778.000
	Produto: Diplomata matriculado (unidade): 105		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.778.000
2216 **2536**	**Demarcação de Fronteiras**	**07 211**							**2.647.000**
2216 2536 0001	Demarcação de Fronteiras - Nacional (Seq: 1502)								2.647.000
	Produto: Campanha realizada (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.551.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	96.000
2216 **6105**	**Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC**	**07 211**							**2.061.353**
2216 6105 0002	Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC - Exterior (Seq: 1503)								2.061.353
	Produto: Assessoria prestada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.061.353
2216 **8495**	**Realização de Eventos Internacionais Oficiais**	**07 211**							**5.700.000**
2216 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional (Seq: 1504)								5.700.000
	Produto: Evento realizado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.700.000
	Operações Especiais								**2.900.000**
2216 **00CB**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro**	**07 573**							**2.000.000**
2216 00CB 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro - Nacional (Seq: 1505)								2.000.000
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 475		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.000.000
2216 **00CC**	**Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática**	**07 128**							**900.000**
2216 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática - Nacional (Seq: 1506)								900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Unidade: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	900.000
Total									**4.822.373.624**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

R$ 1,00

Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**13.196.275**	**12.245.960**	**14.714.412**	**14.380.704**	**15.047.820**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**9.360.951**	**8.919.878**	**8.928.412**	**8.928.412**	**9.283.528**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
2216 Política Externa	**3.834.324**	**3.326.082**	**5.785.000**	**5.451.292**	**5.751.292**
Função					
07 Relações Exteriores	**11.670.499**	**10.910.619**	**13.384.071**	**13.050.363**	**13.641.974**
09 Previdência Social	**1.524.776**	**1.335.341**	**1.329.341**	**1.329.341**	**1.392.846**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**6.413.710**	**6.335.194**	**6.237.863**	**6.237.863**	**6.546.597**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.524.776**	**1.335.341**	**1.329.341**	**1.329.341**	**1.392.846**
301 Atenção Básica	**505.073**	**369.436**	**482.044**	**482.044**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**485.721**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**3.834.324**	**3.326.082**	**5.785.000**	**5.451.292**	**5.751.292**
846 Outros Encargos Especiais	**918.392**	**879.906**	**880.164**	**880.164**	**871.364**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**8.856.878**	**8.550.442**	**8.447.368**	**8.447.368**	**8.810.807**
3 Outras Despesas Correntes	**4.339.397**	**3.695.518**	**6.167.044**	**5.833.336**	**6.037.013**
4 Investimentos			**100.000**	**100.000**	**200.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	7.417.961		5.985.565	200.000				**13.603.526**
1001	1.392.846							**1.392.846**
1050			51.448					**51.448**
Total	8.810.807		6.037.013	200.000				**15.047.820**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores **R$ 1,00**

Unidade: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								9.283.528
	Atividades								7.032.318
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							92.857
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1507)								92.857
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	92.857
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	07 122							6.546.597
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1508)								6.546.597
			F	1 - PES	1	90	0	1000	6.546.597
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	07 331							392.864
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1509)								392.864
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	392.864
	Operações Especiais								2.251.210
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							1.392.846
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1510)								1.392.846
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.392.846
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	07 846							858.364
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1511)								858.364
			F	1 - PES	0	91	0	1000	858.364
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1512)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2216	**Política Externa**								5.751.292
	Atividades								5.751.292
2216 2367	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**	07 573							5.751.292
2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional (Seq: 1513)								5.751.292
	Produto: Atividade realizada (unidade): 53		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.353.717
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	51.448
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	146.127
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
Total									15.047.820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36000 - Ministério da Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**200.590.695.963**	**193.196.520.403**	**147.459.466.708**	**160.421.216.971**	**162.864.855.939**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.560.676.137	20.301.077.556	20.523.671.558	20.486.205.695	20.173.543.528
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	190.147.585	181.432.277	835.718.978	835.718.978	438.226.395
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	24.531.885	24.348.963	25.272.304	24.174.304	14.636.375
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	5.629.040	5.521.395	8.996.000	8.492.000	3.030.977
0999 Reserva de Contingência	467.209.936		8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012
2222 Saneamento Básico	547.923.329	525.245.996	465.698.000	678.578.839	234.692.383
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	15.260.236.153	15.259.981.711	16.999.604.083	16.999.604.083	16.334.649.932
5018 Atenção Especializada à Saúde	98.300.117.275	96.263.640.964	57.545.479.729	68.559.495.133	61.480.317.727
5019 Atenção Primária à Saúde	35.245.725.010	35.159.055.703	24.660.450.000	34.467.872.205	28.549.468.585
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.352.634.666	1.349.222.174	1.309.400.000	1.337.585.589	583.461.196
5021 Gestão e Organização do SUS	2.641.437.489	2.617.079.208	2.472.304.566	2.485.693.668	1.117.635.692
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	1.577.212.000	1.575.648.743	1.629.000.000	1.645.111.702	664.609.425
5023 Vigilância em Saúde	24.344.328.458	19.861.439.936	12.769.235.000	12.784.026.062	13.058.424.907
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	72.887.000	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805
Função					
09 Previdência Social	10.495.272.069	10.473.702.259	10.499.062.600	10.499.062.600	10.578.006.673
10 Saúde	189.407.905.448	182.511.515.508	127.941.780.336	149.011.110.376	131.644.373.507
28 Encargos Especiais	220.308.510	211.302.635	869.987.282	868.385.282	455.893.747
99 Reserva de Contingência	467.209.936		8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	46.001.089	26.846.048	26.000.000	24.491.600	17.380.601
122 Administração Geral	30.617.103.582	28.931.269.943	8.012.743.386	7.973.842.324	7.773.360.160
124 Controle Interno	6.031.300	6.025.367	7.000.000	7.000.000	3.875.273
125 Normatização e Fiscalização	15.295.326	14.635.660	27.363.214	27.363.214	20.880.329
126 Tecnologia da Informação	298.989.292	296.969.719	406.641.352	395.641.352	206.525.199
128 Formação de Recursos Humanos	2.091.292.562	2.089.836.571	1.709.600.000	1.734.823.240	761.110.238
131 Comunicação Social	273.472.000	273.471.130	242.200.000	242.200.000	96.206.567
272 Previdência do Regime Estatutário	10.495.272.069	10.473.702.259	10.499.062.600	10.499.062.600	10.578.006.673
301 Atenção Básica	35.957.802.679	35.813.439.856	25.397.380.619	35.204.802.824	28.521.468.585
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.509.422.982	75.107.296.944	57.421.479.729	68.432.674.147	61.426.131.714
303 Suporte Profilático e Terapêutico	15.433.549.681	15.429.997.270	17.224.304.083	17.227.125.069	16.452.759.732
304 Vigilância Sanitária	315.658.085	309.583.335	344.200.000	345.268.701	335.712.909
305 Vigilância Epidemiológica	24.023.670.373	19.546.856.601	12.400.035.000	12.409.411.721	12.711.086.177
306 Alimentação e Nutrição	72.887.000	72.825.777	66.000.000	66.000.000	25.576.805
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					714.067.902
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000.000	9.000.000	14.500.000	14.717.282	3.875.273
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.710.569	14.710.567	35.000.000	35.000.000	13.563.456
423 Assistência aos Povos Indígenas	1.541.712.000	1.540.158.032	1.475.100.000	1.490.125.292	609.968.067
511 Saneamento Básico Rural	314.036.939	304.026.032	268.900.000	326.237.663	148.694.249
512 Saneamento Básico Urbano	251.783.460	239.620.084	354.998.000	515.973.226	142.028.778
541 Preservação e Conservação Ambiental	13.125.000	13.018.518	15.000.000	15.000.000	6.742.977
571 Desenvolvimento Científico	1.060.835.270	1.057.448.867	808.300.000	835.073.256	419.769.640
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	264.494.396	264.494.362	451.700.000	453.112.333	126.256.412
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	31.130.308	30.927.328	97.000.000	98.892.179	37.590.154
845 Outras Transferências	17.719.798	17.719.798	18.300.000	17.202.000	6.704.223
846 Outros Encargos Especiais	1.448.490.267	1.312.640.335	1.988.022.235	1.987.518.235	1.518.931.834
999 Reserva de Contingência	467.209.936		8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012
Unidade					
36201 Fundação Oswaldo Cruz	12.529.788.378	10.855.464.738	5.446.089.334	5.492.879.224	7.576.065.404
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1.713.779.027	1.693.669.272	1.567.962.483	1.567.962.483	2.094.628.493
36211 Fundação Nacional de Saúde	2.532.862.874	2.484.983.419	3.064.911.449	3.274.826.014	2.937.975.122
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	927.498.786	741.665.691	822.174.010	822.174.010	822.399.196
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)	631.568.710	324.503.476	467.966.537	474.678.200	379.409.479
36901 Fundo Nacional de Saúde	182.255.198.188	177.096.233.806	136.090.362.895	148.788.697.040	149.054.378.245

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	18.935.465.082	18.743.291.957	19.269.349.340	19.269.349.340	19.253.156.267
3 Outras Despesas Correntes	175.902.556.155	169.973.198.820	117.899.396.353	136.498.234.920	121.904.646.766
4 Investimentos	5.285.464.790	4.480.029.626	2.142.084.525	4.610.973.998	1.520.470.894
9 Reserva de Contingência	467.209.936		8.148.636.490	42.658.713	20.186.582.012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	18.807.673.775		2.647.267.360	269.266.969			12.763.054.809	**34.487.262.913**
1002			116.748.823.438	1.234.970.809			7.339.041.028	**125.322.835.275**
1003	445.482.492		1.240.535.004	15.742.000			67.873.496	**1.769.632.992**
1035			945.193.607					**945.193.607**
1048				355.224				**355.224**
1049			317.506.501	135.892			15.983.279	**333.625.672**
1081			381.574				603.064	**984.638**
1122			4.939.282				26.336	**4.965.618**
Total	19.253.156.267		121.904.646.766	1.520.470.894			20.186.582.012	**162.864.855.939**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.529.788.378**	**10.855.464.738**	**5.446.089.334**	**5.492.879.224**	**7.576.065.404**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.790.978.792	1.779.140.880	1.664.148.375	1.656.603.025	1.581.607.335
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	15.370.273	15.199.017	54.493.321	54.493.321	23.993.627
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		1.000	1.000	13.000
0999 Reserva de Contingência					911.788.017
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	557.995.102	557.995.102	928.531.638	928.531.638	1.268.100.000
5018 Atenção Especializada à Saúde	88.300.986	88.299.955	88.000.000	88.000.000	62.159.389
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	1.085.852.319	1.084.526.753	913.200.000	940.513.373	347.922.066
5021 Gestão e Organização do SUS	260.721.979	260.705.327	192.500.000	218.291.406	86.418.602
5023 Vigilância em Saúde	8.730.567.927	7.069.597.704	1.605.215.000	1.606.445.461	3.294.063.368
Função					
09 Previdência Social	362.662.276	361.808.445	360.518.639	360.518.639	370.301.529
10 Saúde	12.151.754.829	10.478.457.277	5.031.076.374	5.077.866.264	6.269.969.231
28 Encargos Especiais	15.371.273	15.199.017	54.494.321	54.494.321	24.006.627
99 Reserva de Contingência					911.788.017
Subfunção					
122 Administração Geral	1.174.933.111	1.168.681.485	1.050.023.994	1.042.478.644	959.755.526
128 Formação de Recursos Humanos	212.249.979	212.234.198	136.000.000	159.681.945	66.267.179
131 Comunicação Social	14.272.000	14.271.130			
272 Previdência do Regime Estatutário	362.662.276	361.808.445	360.518.639	360.518.639	370.301.529
301 Atenção Básica	45.255.534	43.177.264	45.827.548	45.827.548	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					20.306.434
303 Suporte Profilático e Terapêutico	643.995.102	643.994.302	1.016.531.638	1.016.531.638	1.309.952.955
304 Vigilância Sanitária	13.300.000	13.294.427	14.300.000	15.368.701	5.812.909
305 Vigilância Epidemiológica	8.717.267.927	7.056.303.278	1.590.915.000	1.591.076.760	3.288.250.459
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					44.040.809
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000.000	9.000.000	14.500.000	14.717.282	3.875.273
571 Desenvolvimento Científico	852.225.753	850.900.219	554.500.000	580.401.040	257.705.698
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	233.626.566	233.626.534	358.700.000	360.112.333	90.216.368
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	25.200.000	25.200.000	42.000.000	43.892.179	16.276.150
846 Outros Encargos Especiais	225.800.130	222.973.458	262.272.515	262.272.515	231.516.098
999 Reserva de Contingência					911.788.017
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.509.895.891	1.499.965.562	1.497.067.078	1.497.067.078	1.487.821.083
3 Outras Despesas Correntes	9.972.555.840	8.862.413.122	3.488.250.256	3.517.920.923	4.537.438.477
4 Investimentos	1.047.336.647	493.086.054	460.772.000	477.891.223	639.017.827
9 Reserva de Contingência					911.788.017

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	1.487.821.083		112.450.271	3.875.274			77.302.376	**1.681.449.004**
1002			4.416.259.031	635.142.553			820.689.502	**5.872.091.086**
1049			8.347.601				13.193.075	**21.540.676**
1081			381.574				603.064	**984.638**
Total	1.487.821.083		4.537.438.477	639.017.827			911.788.017	**7.576.065.404**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.581.607.335**
	Atividades								**1.003.796.335**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10 122**							**50.378.558**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1514)								50.378.558
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	45.035.950
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1049	1.467.334
			S	*4 - INV*	2	90	6	1001	3.875.274
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**12.961.964**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1515)								12.961.964
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	12.961.964
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**10 122**							**909.376.968**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1516)								909.376.968
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	909.376.968
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**31.078.845**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1517)								31.078.845
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	31.078.845
	Operações Especiais								**577.811.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**370.301.529**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1518)								370.301.529
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	370.301.529
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**10 846**							**207.509.471**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1519)								207.509.471
			S	*1 - PES*	0	91	6	1001	207.509.471
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**23.993.627**
	Operações Especiais								**23.993.627**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	**28 846**							**23.993.627**
0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1520)								23.993.627
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	620.115
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	23.373.512
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1521)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**911.788.017**
	Operações Especiais								**911.788.017**
0999 **0Z08**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012**	**99 999**							**911.788.017**
0999 0Z08 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1522)								911.788.017
			S	*9 - RES*	2	99	6	1001	77.302.376
			S	*9 - RES*	2	99	6	1002	820.689.502
			S	*9 - RES*	2	99	6	1049	13.193.075
			S	*9 - RES*	2	99	6	1081	603.064
5017	**Assistência Farmacêutica no SUS**								**1.268.100.000**
	Atividades								**1.268.100.000**
5017 **4368**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico**	**10 303**							**53.500.000**
5017 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1523) *Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 47.040.381*								53.500.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	53.500.000
5017 **4370**	**Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais**	**10 303**							**723.100.000**
5017 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1524) *Produto: Unidade da Federação apoiada (unidade): 27*								723.100.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	723.100.000
5017 **4705**	**Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado**	**10 303**							**491.500.000**
5017 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1525) *Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 107.591.023*								491.500.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	491.500.000
5018	**Atenção Especializada à Saúde**								**62.159.389**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde R$ 1,00

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Atividades								62.159.389
5018 20SP	**Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**	10 302							20.306.434
5018 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional (Seq: 1526)								20.306.434
	Produto: Transplante realizado (unidade): 20		S	3 - ODC	2	90	6	1002	20.306.434
5018 6516	**Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia**	10 303							41.852.955
5018 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1527)								41.852.955
	Produto: Serviço avaliado (unidade): 7.104		S	3 - ODC	2	90	6	1002	41.852.955
5020	**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**								347.922.066
	Atividades								264.099.899
5020 20K1	**Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**	10 572							6.394.201
5020 20K1 0001	Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional (Seq: 1528)								6.394.201
	Produto: Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas (unidade): 1.126		S	3 - ODC	2	90	6	1002	5.425.383
			S	4 - INV	2	90	6	1002	968.818
5020 21BF	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**	10 571							117.808.319
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1529)								117.808.319
	Produto: Pesquisa realizada (unidade): 1.810		S	3 - ODC	2	90	6	1002	103.806.229
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	2.957.560
			S	4 - INV	2	90	6	1002	11.044.530
5020 21DA	**Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz**	10 571							68.204.816
5020 21DA 0001	Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional (Seq: 1530)								68.204.816
	Produto: Unidade modernizada (unidade): 28		S	3 - ODC	2	90	6	1002	3.557.501
			S	4 - INV	2	90	6	1002	64.647.315
5020 21ED	**Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil**	10 571							1.937.637
5020 21ED 0001	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional (Seq: 1531)								1.937.637
	Produto: Programa apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	1.937.637
5020 8305	**Atenção de Referência e Pesquisa Clínica**	10 571							69.754.926
5020 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica - Nacional (Seq: 1532)								69.754.926
	Produto: Paciente atendido (unidade): 200.096		S	3 - ODC	2	90	6	1002	66.052.722
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	2.152.094
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.550.110
	Projetos								83.822.167
5020 13DW	**Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos**	10 572							55.028.885
5020 13DW 0033	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1533)								55.028.885
	Produto: Obra concluída (% de execução física): 15		S	4 - INV	2	90	6	1002	55.028.885
5020 15VW	**Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará**	10 572							891.313
5020 15VW 1045	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará - No Município de Eusébio - CE (Seq: 1534)								891.313
	Produto: Obra concluída (%): 1		S	4 - INV	2	90	6	1002	891.313
5020 15VX	**Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS**	10 572							27.126.915
5020 15VX 3341	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1535)								27.126.915
	Produto: Obra concluída (% de execução física): 52		S	4 - INV	2	90	6	1002	27.126.915
5020 15VY	**Construção da Sede da Fiocruz Rondônia**	10 572							387.527
5020 15VY 0116	Construção da Sede da Fiocruz Rondônia - No Município de Porto Velho - RO (Seq: 1536)								387.527
	Produto: Obra concluída (% de execução física): 5		S	4 - INV	2	90	6	1002	387.527
5020 15VZ	**Construção da Sede da Fiocruz Amazonas**	10 572							387.527
5020 15VZ 0211	Construção da Sede da Fiocruz Amazonas - No Município de Manaus - AM (Seq: 1537)								387.527
	Produto: Obra concluída (% de execução física): 2		S	4 - INV	2	90	6	1002	387.527
5021	**Gestão e Organização do SUS**								86.418.602
	Atividades								86.418.602
5021 20Q7	**Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz**	10 391							3.875.273
5021 20Q7 3341	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1538)								3.875.273
	Produto: Acervo preservado (%): 98		S	3 - ODC	2	90	6	1002	3.487.746
			S	4 - INV	2	90	6	1002	387.527
5021 20YD	**Educação e Formação em Saúde**	10 128							66.267.179
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional (Seq: 1539)								66.267.179
	Produto: Pessoa qualificada (unidade): 10.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	63.649.959
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	1.770.613
			S	3 - ODC	2	90	6	1081	381.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	465.033
5021 **6179**	**Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia**	**10 573**							**16.276.150**
5021 6179 0001	Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Nacional (Seq: 1540)								16.276.150
	Produto: Material produzido (unidade): 2.002.003		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	15.218.975
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	1.057.175
5023	**Vigilância em Saúde**								**3.294.063.368**
	Atividades								**3.294.063.368**
5023 **20YE**	**Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças**	**10 305**							**3.264.030.000**
5023 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1541)								3.264.030.000
	Produto: População coberta (unidade): 215.353.588		S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	2.793.605.176
			S	*4 - INV*	1	90	6	1002	470.424.824
5023 **21DZ**	**Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**	**10 305**							**17.244.967**
5023 21DZ 0001	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1542)								17.244.967
	Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	17.244.967
5023 **6174**	**Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde**	**10 304**							**5.812.909**
5023 6174 0001	Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Nacional (Seq: 1543)								5.812.909
	Produto: Laudo emitido (unidade): 4.801		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	5.425.382
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	387.527
5023 **8327**	**Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças**	**10 305**							**6.975.492**
5023 8327 0001	Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1544)								6.975.492
	Produto: Exame laboratorial realizado (unidade): 266.506		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	6.587.965
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	387.527
Total									**7.576.065.404**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.713.779.027**	**1.693.669.272**	**1.567.962.483**	**1.567.962.483**	**2.094.628.493**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.275.123.468**	**1.263.013.968**	**1.190.718.912**	**1.190.718.912**	**1.711.868.158**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**63.382.697**	**55.614.491**	**52.875.231**	**52.875.231**	**32.337.123**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.372.862**	**1.239.382**	**1.368.340**	**1.368.340**	**1.423.212**
5018 Atenção Especializada à Saúde	**352.900.000**	**352.891.657**	**295.000.000**	**295.000.000**	**321.000.000**
5021 Gestão e Organização do SUS	**21.000.000**	**20.909.773**	**28.000.000**	**28.000.000**	**28.000.000**
Função					
10 Saúde	**1.649.023.468**	**1.636.815.398**	**1.513.718.912**	**1.513.718.912**	**2.060.868.158**
28 Encargos Especiais	**64.755.559**	**56.853.874**	**54.243.571**	**54.243.571**	**33.760.335**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.201.060.905**	**1.189.001.272**	**1.116.104.079**	**1.116.104.079**	**1.630.756.748**
128 Formação de Recursos Humanos	**21.000.000**	**20.909.773**	**28.000.000**	**28.000.000**	**28.000.000**
301 Atenção Básica	**74.062.563**	**74.012.696**	**74.614.833**	**74.614.833**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**352.900.000**	**352.891.657**	**295.000.000**	**295.000.000**	**321.000.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**81.111.410**
846 Outros Encargos Especiais	**64.755.559**	**56.853.874**	**54.243.571**	**54.243.571**	**33.760.335**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.263.843.602**	**1.244.125.527**	**1.168.779.310**	**1.168.779.310**	**1.662.793.871**
3 Outras Despesas Correntes	**398.558.853**	**398.167.173**	**382.994.245**	**382.994.245**	**415.834.622**
4 Investimentos	**51.376.572**	**51.376.572**	**16.188.928**	**16.188.928**	**16.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	1.662.793.871		82.834.622					**1.745.628.493**
1002			316.499.374	16.000.000				**332.499.374**
1049			16.500.626					**16.500.626**
Total	1.662.793.871		415.834.622	16.000.000				**2.094.628.493**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde R$ 1,00

Unidade: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								1.711.868.158
	Atividades								1.711.868.158
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	10 122							1.630.756.748
0032 20TP 5027	Ativos Civis da União - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1545)								1.630.756.748
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	1.630.756.748
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	10 331							81.111.410
0032 212B 5027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1546)								81.111.410
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	81.111.410
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								32.337.123
	Operações Especiais								32.337.123
0901 0005	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	28 846							27.537.123
0901 0005 5027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1547)								27.537.123
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	27.537.123
0901 0022	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							2.700.000
0901 0022 5027	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1548)								2.700.000
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	2.500.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	200.000
0901 0625	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	28 846							2.100.000
0901 0625 5027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1549)								2.100.000
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	2.000.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								1.423.212
	Operações Especiais								1.423.212
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							1.423.212
0909 0536 5027	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1550)								1.423.212
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	1.423.212
5018	**Atenção Especializada à Saúde**								321.000.000
	Atividades								320.000.000
5018 6217	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	10 302							320.000.000
5018 6217 5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1551)								320.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 6.753.744		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	288.499.374
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1049	16.500.626
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	15.000.000
	Projetos								1.000.000
5018 15W3	**Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição**	10 302							1.000.000
5018 15W3 5027	Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição - No Município de Porto Alegre - RS (Seq: 1552)								1.000.000
	Produto: Unidade estruturada (unidade): 1		S	*4 - INV*	2	90	6	1002	1.000.000
5021	**Gestão e Organização do SUS**								28.000.000
	Atividades								28.000.000
5021 6149	**Residência de Profissionais de Saúde - SUS**	10 128							28.000.000
5021 6149 0001	Residência de Profissionais de Saúde - SUS - Nacional (Seq: 1553)								28.000.000
	Produto: Profissional qualificado (unidade): 564		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	28.000.000
Total									2.094.628.493

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36211 - Fundação Nacional de Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.532.862.874**	**2.484.983.419**	**3.064.911.449**	**3.274.826.014**	**2.937.975.122**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.890.260.572**	**1.865.393.993**	**1.929.701.731**	**1.922.389.817**	**1.796.637.673**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**73.954.636**	**73.714.589**	**601.507.837**	**601.507.837**	**381.895.645**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**974.337**	**929.557**	**1.003.881**	**1.003.881**	**1.050.348**
0999 Reserva de Contingência					**495.254.568**
2222 Saneamento Básico	**547.923.329**	**525.245.996**	**465.698.000**	**678.578.839**	**234.692.383**
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	**55.000**	**28.946**	**5.000.000**	**5.000.000**	**2.092.648**
5021 Gestão e Organização do SUS	**9.115.000**	**9.113.481**	**23.000.000**	**23.000.000**	**8.913.126**
5023 Vigilância em Saúde	**10.580.000**	**10.556.858**	**39.000.000**	**43.345.640**	**17.438.731**
Função					
09 Previdência Social	**1.498.803.164**	**1.495.227.626**	**1.519.096.163**	**1.519.096.163**	**1.505.920.988**
10 Saúde	**959.130.737**	**915.111.647**	**943.303.568**	**1.153.218.133**	**553.853.573**
28 Encargos Especiais	**74.928.973**	**74.644.146**	**602.511.718**	**602.511.718**	**382.945.993**
99 Reserva de Contingência					**495.254.568**
Subfunção					
122 Administração Geral	**310.241.534**	**304.188.237**	**333.908.812**	**326.716.898**	**224.030.342**
126 Tecnologia da Informação	**9.115.000**	**9.113.481**	**23.000.000**	**23.000.000**	**8.913.126**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.506.099**	**1.446.641**	**2.000.000**	**1.880.000**	**891.313**
131 Comunicação Social			**1.000.000**	**1.000.000**	**775.055**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.498.803.164**	**1.495.227.626**	**1.519.096.163**	**1.519.096.163**	**1.505.920.988**
301 Atenção Básica	**46.732.040**	**40.062.572**	**47.996.756**	**47.996.756**	
305 Vigilância Epidemiológica	**5.580.000**	**5.556.858**	**14.000.000**	**14.000.000**	**5.812.910**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**41.046.196**
511 Saneamento Básico Rural	**278.536.939**	**268.535.321**	**115.000.000**	**171.251.253**	**94.052.891**
512 Saneamento Básico Urbano	**251.783.460**	**239.620.084**	**354.998.000**	**515.973.226**	**142.028.778**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**13.125.000**	**13.018.518**	**15.000.000**	**15.000.000**	**6.742.977**
846 Outros Encargos Especiais	**117.439.638**	**108.214.082**	**638.911.718**	**638.911.718**	**412.505.978**
999 Reserva de Contingência					**495.254.568**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.791.900.886**	**1.776.574.060**	**2.263.577.902**	**2.263.577.902**	**2.005.622.366**
3 Outras Despesas Correntes	**206.567.299**	**195.083.419**	**326.078.547**	**334.425.847**	**200.032.814**
4 Investimentos	**534.394.689**	**513.325.940**	**475.255.000**	**676.822.265**	**237.065.374**
9 Reserva de Contingência					**495.254.568**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	2.005.622.366		198.422.649	236.709.893			492.709.353	**2.933.464.261**
1048				355.224				**355.224**
1049			1.610.165	257			2.545.215	**4.155.637**
Total	2.005.622.366		200.032.814	237.065.374			495.254.568	**2.937.975.122**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde R$ 1,00

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.796.637.673**
	Atividades								**261.156.700**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10 122**							**48.440.918**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1554)								48.440.918
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	45.688.847
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1049	1.477.631
			S	*4 - INV*	2	90	6	1001	1.091.806
			S	*4 - INV*	2	90	6	1048	182.634
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**24.486.684**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1555)								24.486.684
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	24.486.684
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**10 122**							**169.886.960**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1556)								169.886.960
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	169.886.960
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**16.559.512**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1557)								16.559.512
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	16.559.512
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**10 122**							**116.258**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1558)								116.258
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	116.258
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**10 128**							**891.313**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1559)								891.313
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 800		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	891.313
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**10 131**							**775.055**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1560)								775.055
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	775.055
	Operações Especiais								**1.535.480.973**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.505.920.988**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1561)								1.505.920.988
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.505.920.988
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**10 846**							**29.559.985**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1562)								29.559.985
			S	*1 - PES*	0	91	6	1001	29.559.985
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**381.895.645**
	Operações Especiais								**381.895.645**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	**28 846**							**381.895.645**
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 1563)								381.895.645
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	300.241.433
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	81.654.212
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.050.348**
	Operações Especiais								**1.050.348**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1564)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**1.037.348**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1565)								1.037.348
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	1.037.348
0999	**Reserva de Contingência**								**495.254.568**
	Operações Especiais								**495.254.568**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**176.830.039**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1566)								176.830.039
			S	*9 - RES*	2	99	0	1001	176.830.039
0999 **0Z08**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012**	**99 999**							**318.424.529**
0999 0Z08 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1567)								318.424.529
			S	*9 - RES*	2	99	6	1001	315.879.314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	*9 - RES*	2	99	6	1049	2.545.215
2222	**Saneamento Básico**								**234.692.383**
	Atividades								**234.692.383**
2222 **20AF**	**Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**10 512**							**3.759.015**
2222 20AF 0001	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1568)								3.759.015
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 200		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	2.925.831
			S	*4 - INV*	2	90	6	1001	833.184
2222 **20AG**	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**	**10 512**							**3.875.273**
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional (Seq: 1569)								3.875.273
	Produto: Município beneficiado (unidade): 118		S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	3.487.746
			S	*4 - INV*	2	90	0	1001	387.527
2222 **20AM**	**Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos**	**10 512**							**5.425.383**
2222 20AM 0001	Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - Nacional (Seq: 1570)								5.425.383
	Produto: Unidade apoiada (unidade): 23		S	*4 - INV*	2	40	0	1001	5.425.383
2222 **20Q8**	**Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental**	**10 122**							**5.586.206**
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional (Seq: 1571)								5.586.206
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1001	3.100.219
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	2.485.987
2222 **21C9**	**Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)**	**10 511**							**82.427.070**
2222 21C9 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional (Seq: 1572)								82.427.070
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 37.413		S	*4 - INV*	2	40	6	1001	18.252.539
			S	*4 - INV*	2	90	6	1001	64.174.531
2222 **21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**34.877.463**
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1573)								34.877.463
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 15.000		S	*4 - INV*	2	40	0	1001	34.877.463
2222 **21CB**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**54.253.831**
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1574)								54.253.831
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 23.333		S	*4 - INV*	2	40	0	1001	54.253.831
2222 **21CC**	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)**	**10 512**							**7.750.547**
2222 21CC 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional (Seq: 1575)								7.750.547
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 218.328		S	*4 - INV*	2	40	0	1001	7.750.547
2222 **21CG**	**Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	**10 512**							**1.085.077**
2222 21CG 0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1576)								1.085.077
	Produto: Município beneficiado (unidade): 2		S	*4 - INV*	2	40	6	1001	1.085.077
2222 **21CI**	**Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes**	**10 512**							**31.002.189**
2222 21CI 0001	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes - Nacional (Seq: 1577)								31.002.189
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 5.333		S	*4 - INV*	2	40	6	1001	31.002.189
2222 **6908**	**Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde**	**10 541**							**4.650.329**
2222 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional (Seq: 1578)								4.650.329
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 66		S	*3 - ODC*	2	40	6	1001	4.572.823

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	77.506
5020	**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**								**2.092.648**
	Atividades								**2.092.648**
5020 **20K2**	**Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental**	**10 541**							**2.092.648**
5020 20K2 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental - Nacional (Seq: 1579)								2.092.648
	Produto: Pesquisa apoiada (unidade): 5		S	3 - ODC	2	40	6	1001	1.201.335
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	434.031
			S	4 - INV	2	90	6	1001	457.282
5021	**Gestão e Organização do SUS**								**8.913.126**
	Atividades								**8.913.126**
5021 **6881**	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	**10 126**							**8.913.126**
5021 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional (Seq: 1580)								8.913.126
	Produto: Sistema/processo modernizado (unidade): 8		S	3 - ODC	2	90	6	1001	3.115.032
			S	3 - ODC	2	90	6	1049	132.534
			S	4 - INV	2	90	6	1001	5.492.713
			S	4 - INV	2	90	6	1048	172.590
			S	4 - INV	2	90	6	1049	257
5023	**Vigilância em Saúde**								**17.438.731**
	Atividades								**17.438.731**
5023 **20T6**	**Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana**	**10 305**							**5.812.910**
5023 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional (Seq: 1581)								5.812.910
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3 - ODC	2	40	6	1001	1.550.109
			S	3 - ODC	2	80	6	1001	3.487.746
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	775.055
5023 **21CH**	**Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas**	**10 511**							**11.625.821**
5023 21CH 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional (Seq: 1582)								11.625.821
	Produto: Domicílio atendido (unidade): 429		S	4 - INV	2	40	6	1001	11.625.821
Total									**2.937.975.122**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**927.498.786**	**741.665.691**	**822.174.010**	**822.174.010**	**822.399.196**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**732.710.112**	**716.178.354**	**762.867.488**	**762.867.488**	**764.943.534**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.692.330**	**1.692.327**	**2.155.522**	**2.155.522**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**155.662**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**250.000**	**173.226**	**250.000**	**250.000**	**400.000**
0999 Reserva de Contingência	**163.487.259**				
5023 Vigilância em Saúde	**29.358.085**	**23.621.784**	**56.900.000**	**56.900.000**	**56.900.000**
Função					
09 Previdência Social	**175.876.261**	**175.530.332**	**174.315.466**	**174.315.466**	**181.962.469**
10 Saúde	**586.191.936**	**564.269.807**	**645.452.022**	**645.452.022**	**639.881.065**
28 Encargos Especiais	**1.943.330**	**1.865.553**	**2.406.522**	**2.406.522**	**555.662**
99 Reserva de Contingência	**163.487.259**				
Subfunção					
122 Administração Geral	**469.783.385**	**455.723.946**	**501.109.465**	**501.109.465**	**497.256.470**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.100.000**	**790.259**	**3.000.000**	**3.000.000**	**2.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**175.876.261**	**175.530.332**	**174.315.466**	**174.315.466**	**181.962.469**
301 Atenção Básica	**15.920.058**	**15.133.818**	**16.013.924**	**16.013.924**	
304 Vigilância Sanitária	**29.358.085**	**23.621.784**	**56.900.000**	**56.900.000**	**56.900.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**15.047.824**
846 Outros Encargos Especiais	**71.973.738**	**70.865.553**	**70.835.155**	**70.835.155**	**68.732.433**
999 Reserva de Contingência	**163.487.259**				
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**617.124.512**	**614.030.495**	**610.268.196**	**610.268.196**	**611.687.372**
3 Outras Despesas Correntes	**133.087.015**	**125.552.961**	**194.905.814**	**194.905.814**	**195.711.824**
4 Investimentos	**13.800.000**	**2.082.235**	**17.000.000**	**17.000.000**	**15.000.000**
9 Reserva de Contingência	**163.487.259**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	361.548.132		51.105.922					**412.654.054**
1003	250.139.240		140.226.131	15.000.000				**405.365.371**
1049			4.379.771					**4.379.771**
Total	611.687.372		195.711.824	15.000.000				**822.399.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**764.943.534**
	Atividades								**514.804.294**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10 122**							**135.214.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1583)								135.214.000
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	50.095.922
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1003	69.653.307
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1049	4.379.771
			S	*3 - ODC*	2	91	6	1003	85.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1003	11.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**4.490.049**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1584)								4.490.049
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1003	4.490.049
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**10 122**							**361.392.470**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1585)								361.392.470
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	361.392.470
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**10.557.775**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1586)								10.557.775
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1003	10.557.775
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**10 122**							**650.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1587)								650.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 19		S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	650.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**10 128**							**2.500.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1588)								2.500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.500		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	1.010.000
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1003	1.490.000
	Operações Especiais								**250.139.240**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**181.962.469**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1589)								181.962.469
			S	*1 - PES*	1	90	0	1003	181.962.469
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**10 846**							**68.176.771**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1590)								68.176.771
			S	*1 - PES*	0	91	6	1003	68.176.771
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**155.662**
	Operações Especiais								**155.662**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**155.662**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1591)								155.662
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	155.662
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**400.000**
	Operações Especiais								**400.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**400.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1592)								400.000
			S	*3 - ODC*	2	50	0	1003	400.000
5023	**Vigilância em Saúde**								**56.900.000**
	Atividades								**56.900.000**
5023 **8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes**	**10 304**							**56.900.000**
5023 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional (Seq: 1593)								56.900.000
	Produto: Estratégia cumprida (unidade): 70		S	*3 - ODC*	2	80	6	1003	11.304.950
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1003	41.595.050
			S	*4 - INV*	2	90	6	1003	4.000.000
Total									**822.399.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**631.568.710**	**324.503.476**	**467.966.537**	**474.678.200**	**379.409.479**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**239.128.834**	**236.978.871**	**248.707.485**	**248.707.485**	**241.463.583**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**35.732.873**	**35.211.854**	**123.981.436**	**123.981.436**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**288.000**	**257.129**	**325.000**	**325.000**	**300.000**
0999 Reserva de Contingência	**303.722.677**		**35.947.050**	**42.658.713**	**67.873.496**
5021 Gestão e Organização do SUS	**52.695.326**	**52.055.622**	**59.004.566**	**59.004.566**	**69.759.400**
Função					
09 Previdência Social	**7.636.900**	**7.611.140**	**7.800.000**	**7.800.000**	**8.685.274**
10 Saúde	**284.187.260**	**281.423.353**	**299.912.051**	**299.912.051**	**302.537.709**
28 Encargos Especiais	**36.021.873**	**35.468.983**	**124.307.436**	**124.307.436**	**313.000**
99 Reserva de Contingência	**303.722.677**		**35.947.050**	**42.658.713**	**67.873.496**
Subfunção					
122 Administração Geral	**189.067.428**	**188.067.518**	**198.049.785**	**198.049.785**	**189.955.481**
125 Normatização e Fiscalização	**10.595.326**	**9.955.622**	**15.363.214**	**15.363.214**	**16.230.000**
126 Tecnologia da Informação	**42.100.000**	**42.100.000**	**43.641.352**	**43.641.352**	**53.529.400**
128 Formação de Recursos Humanos	**850.000**	**707.674**	**1.600.000**	**1.600.000**	**1.400.000**
131 Comunicação Social	**3.200.000**	**3.200.000**	**3.200.000**	**3.200.000**	**3.200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.636.900**	**7.611.140**	**7.800.000**	**7.800.000**	**8.685.274**
301 Atenção Básica	**5.966.193**	**5.316.312**	**5.787.072**	**5.787.072**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.433.331**
846 Outros Encargos Especiais	**68.430.186**	**67.545.209**	**156.578.064**	**156.578.064**	**33.102.497**
999 Reserva de Contingência	**303.722.677**		**35.947.050**	**42.658.713**	**67.873.496**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**193.393.039**	**192.318.518**	**192.413.142**	**192.413.142**	**195.343.252**
3 Outras Despesas Correntes	**134.402.994**	**132.180.310**	**239.406.345**	**239.406.345**	**115.450.731**
4 Investimentos	**50.000**	**4.648**	**200.000**	**200.000**	**742.000**
9 Reserva de Contingência	**303.722.677**		**35.947.050**	**42.658.713**	**67.873.496**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1003	195.343.252		113.714.629	742.000			67.873.496	**377.673.377**
1049			1.736.102					**1.736.102**
Total	195.343.252		115.450.731	742.000			67.873.496	**379.409.479**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde R$ 1,00

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**241.463.583**
	Atividades								**199.988.812**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10 122**							**35.860.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1594)								35.860.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	33.887.898
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	1.736.102
			S	*3 - ODC*	2	91	0	1003	36.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1003	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**1.141.640**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1595)								1.141.640
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1003	1.141.640
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**10 122**							**153.855.481**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1596)								153.855.481
			S	*1 - PES*	1	90	0	1003	153.855.481
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**4.291.691**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1597)								4.291.691
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1003	4.291.691
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**10 122**							**240.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1598)								240.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	240.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**10 128**							**1.400.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1599)								1.400.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 530		S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	1.400.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**10 131**							**3.200.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1600)								3.200.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	3.200.000
	Operações Especiais								**41.474.771**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**8.685.274**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1601)								8.685.274
			S	*1 - PES*	1	90	0	1003	8.685.274
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**10 846**							**32.789.497**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1602)								32.789.497
			S	*1 - PES*	0	91	0	1003	32.789.497
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1603)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1003	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**300.000**
	Operações Especiais								**300.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**300.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1604)								300.000
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1003	297.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	3.000
0999	**Reserva de Contingência**								**67.873.496**
	Operações Especiais								**67.873.496**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**67.873.496**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1605)								67.873.496
			S	*9 - RES*	0	99	0	1003	67.873.496
5021	**Gestão e Organização do SUS**								**69.759.400**
	Atividades								**69.759.400**
5021 **4339**	**Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**	**10 125**							**16.230.000**
5021 4339 0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1606)								16.230.000
	Produto: Conflito resolvido (unidade): 84.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	15.970.000
			S	*3 - ODC*	2	91	0	1003	260.000
5021 **8727**	**Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar**	**10 126**							**53.529.400**
5021 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional (Seq: 1607)								53.529.400
	Produto: Informação processada (unidade): 800		S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	52.987.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
			S	*4 - INV*	2	90	0	1003	542.000
Total									**379.409.479**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36901 - Fundo Nacional de Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

R$ 1,00

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**182.255.198.188**	**177.096.233.806**	**136.090.362.895**	**148.788.697.040**	**149.054.378.245**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**14.632.474.359**	**14.440.371.488**	**14.727.527.567**	**14.704.918.968**	**14.077.023.245**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**14.776**		**705.631**	**705.631**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**22.181.686**	**22.180.024**	**22.897.083**	**21.799.083**	**11.981.153**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**5.091.040**	**5.091.040**	**8.421.000**	**7.917.000**	**2.330.977**
0999 Reserva de Contingência			**8.112.689.440**		**18.711.665.931**
5017 Assistência Farmacêutica no SUS	**14.702.241.051**	**14.701.986.609**	**16.071.072.445**	**16.071.072.445**	**15.066.549.932**
5018 Atenção Especializada à Saúde	**97.858.916.289**	**95.822.449.352**	**57.162.479.729**	**68.176.495.133**	**61.097.158.338**
5019 Atenção Primária à Saúde	**35.245.725.010**	**35.159.055.703**	**24.660.450.000**	**34.467.872.205**	**28.549.468.585**
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	**266.727.347**	**264.666.475**	**391.200.000**	**392.072.216**	**233.446.482**
5021 Gestão e Organização do SUS	**2.297.905.184**	**2.274.295.005**	**2.169.800.000**	**2.157.397.696**	**924.544.564**
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	**1.577.212.000**	**1.575.648.743**	**1.629.000.000**	**1.645.111.702**	**664.609.425**
5023 Vigilância em Saúde	**15.573.822.446**	**12.757.663.590**	**11.068.120.000**	**11.077.334.961**	**9.690.022.808**
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	**72.887.000**	**72.825.777**	**66.000.000**	**66.000.000**	**25.576.805**
Função					
09 Previdência Social	**8.450.293.468**	**8.433.524.715**	**8.437.332.332**	**8.437.332.332**	**8.511.136.413**
10 Saúde	**173.777.617.218**	**168.635.438.027**	**119.508.317.409**	**140.320.942.994**	**121.817.263.771**
28 Encargos Especiais	**27.287.502**	**27.271.064**	**32.023.714**	**30.421.714**	**14.312.130**
99 Reserva de Contingência			**8.112.689.440**		**18.711.665.931**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**46.001.089**	**26.846.048**	**26.000.000**	**24.491.600**	**17.380.601**
122 Administração Geral	**27.272.017.219**	**25.625.607.485**	**4.813.547.251**	**4.789.383.453**	**4.271.605.593**
124 Controle Interno	**6.031.300**	**6.025.367**	**7.000.000**	**7.000.000**	**3.875.273**
125 Normatização e Fiscalização	**4.700.000**	**4.680.038**	**12.000.000**	**12.000.000**	**4.650.329**
126 Tecnologia da Informação	**247.774.292**	**245.756.238**	**340.000.000**	**329.000.000**	**144.082.673**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.854.586.484**	**1.853.748.025**	**1.539.000.000**	**1.540.661.295**	**662.051.746**
131 Comunicação Social	**256.000.000**	**256.000.000**	**238.000.000**	**238.000.000**	**92.231.512**
272 Previdência do Regime Estatutário	**8.450.293.468**	**8.433.524.715**	**8.437.332.332**	**8.437.332.332**	**8.511.136.413**
301 Atenção Básica	**35.769.866.291**	**35.635.737.195**	**25.207.140.486**	**35.014.562.691**	**28.521.468.585**
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**75.156.522.982**	**74.754.405.287**	**57.126.479.729**	**68.137.674.147**	**61.084.825.280**
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**14.789.554.579**	**14.786.002.968**	**16.207.772.445**	**16.210.593.431**	**15.142.806.777**
304 Vigilância Sanitária	**273.000.000**	**272.667.124**	**273.000.000**	**273.000.000**	**273.000.000**
305 Vigilância Epidemiológica	**15.300.822.446**	**12.484.996.466**	**10.795.120.000**	**10.804.334.961**	**9.417.022.808**
306 Alimentação e Nutrição	**72.887.000**	**72.825.777**	**66.000.000**	**66.000.000**	**25.576.805**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**527.388.332**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**14.710.569**	**14.710.567**	**35.000.000**	**35.000.000**	**13.563.456**
423 Assistência aos Povos Indígenas	**1.541.712.000**	**1.540.158.032**	**1.475.100.000**	**1.490.125.292**	**609.968.067**
511 Saneamento Básico Rural	**35.500.000**	**35.490.711**	**153.900.000**	**154.986.410**	**54.641.358**
571 Desenvolvimento Científico	**208.609.517**	**206.548.647**	**253.800.000**	**254.672.216**	**162.063.942**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**30.867.830**	**30.867.828**	**93.000.000**	**93.000.000**	**36.040.044**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**5.930.308**	**5.727.328**	**55.000.000**	**55.000.000**	**21.314.004**
845 Outras Transferências	**17.719.798**	**17.719.798**	**18.300.000**	**17.202.000**	**6.704.223**
846 Outros Encargos Especiais	**900.091.016**	**786.188.160**	**805.181.212**	**804.677.212**	**739.314.493**
999 Reserva de Contingência			**8.112.689.440**		**18.711.665.931**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**13.559.307.152**	**13.416.277.796**	**13.537.243.712**	**13.537.243.712**	**13.289.888.323**
3 Outras Despesas Correntes	**165.057.384.154**	**160.259.801.834**	**113.267.761.146**	**131.828.581.746**	**116.440.178.298**
4 Investimentos	**3.638.506.882**	**3.420.154.176**	**1.172.668.597**	**3.422.871.582**	**612.645.693**
9 Reserva de Contingência			**8.112.689.440**		**18.711.665.931**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1001	13.289.888.323		2.202.453.896	28.681.802			12.193.043.080	**27.714.067.101**
1002			112.016.065.033	583.828.256			6.518.351.526	**119.118.244.815**
1003			986.594.244					**986.594.244**
1035			945.193.607					**945.193.607**
1049			284.932.236	135.635			244.989	**285.312.860**
1122			4.939.282				26.336	**4.965.618**
Total	13.289.888.323		116.440.178.298	612.645.693			18.711.665.931	**149.054.378.245**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**14.077.023.245**
	Atividades								**4.825.267.116**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10 122**							**154.894.684**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1608)								154.894.684
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	145.048.506
			S	*3 - ODC*	2	91	6	1001	465.033
			S	*4 - INV*	2	90	6	1001	9.381.145
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**180.296.823**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1609)								180.296.823
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	180.296.823
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**10 122**							**4.047.032.324**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1610)								4.047.032.324
			S	*1 - PES*	1	90	6	1001	4.047.032.324
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**10 331**							**347.091.509**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1611)								347.091.509
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1001	347.091.509
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**10 122**							**775.055**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1612)								775.055
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 76		S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	775.055
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**10 128**							**2.945.209**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 1613)								2.945.209
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.500		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	2.945.209
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**10 131**							**92.231.512**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1614)								92.231.512
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	92.231.512
	Projetos								**8.913.130**
0032 **15WP**	**Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)**	**10 122**							**1.937.637**
0032 15WP 0053	Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) - No Distrito Federal (Seq: 1615)								1.937.637
	Produto: Edifício reformado (% de execução física): 6		S	*4 - INV*	2	90	6	1001	1.937.637
0032 **15YV**	**Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)**	**10 122**							**6.975.493**
0032 15YV 0053	Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.) - No Distrito Federal (Seq: 1616)								6.975.493
	Produto: Edifício reformado (% de execução física): 1		S	*4 - INV*	2	90	6	1001	6.975.493
	Operações Especiais								**9.242.842.999**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**8.511.136.413**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1617)								8.511.136.413
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	8.511.136.413
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**10 846**							**731.706.586**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1618)								731.706.586
			S	*1 - PES*	0	91	6	1001	731.706.586
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**11.981.153**
	Operações Especiais								**11.981.153**
0909 **00NJ**	**Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID**	**28 845**							**4.650.328**
0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - Exterior (Seq: 1619)								4.650.328
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1001	4.650.328
0909 **00NK**	**Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI**	**28 845**							**2.053.895**
0909 00NK 0002	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - Exterior (Seq: 1620)								2.053.895
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1001	2.053.895
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1621)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**5.263.930**
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal (Seq: 1622)								5.263.930
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	5.263.930
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**2.330.977**
	Operações Especiais								**2.330.977**
0910 **00QB**	**Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre**	**28 846**							**2.325.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)								
0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior (Seq: 1623)		S	3 - ODC	2	80	0	1001	2.325.164
									2.325.164
0910 **0220**	**Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)**	**28 846**							**5.813**
0910 0220 0002	Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS) - Exterior (Seq: 1624)		S	3 - ODC	2	80	0	1001	5.813
									5.813
0999	**Reserva de Contingência**								**18.711.665.931**
	Operações Especiais								**18.711.665.931**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**326.028.373**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1625)		S	9 - RES	2	99	0	1001	326.028.373
									326.028.373
0999 **0Z08**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012**	**99 999**							**18.385.637.558**
0999 0Z08 6486	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 1626)		S	9 - RES	2	99	6	1001	5.852.354.370
									5.852.354.370
0999 0Z08 6487	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 1627)		S	9 - RES	2	99	6	1001	3.845.954.146
									3.845.954.146
0999 0Z08 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1628)		S	9 - RES	2	99	6	1001	2.168.706.191
			S	9 - RES	2	99	6	1002	6.518.351.526
			S	9 - RES	2	99	6	1049	244.989
			S	9 - RES	2	99	6	1122	26.336
									8.687.329.042
5017	**Assistência Farmacêutica no SUS**								**15.066.549.932**
	Atividades								**15.066.549.932**
5017 **20AE**	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde**	**10 303**							**2.133.000.000**
5017 20AE 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional (Seq: 1629) *Produto: Município apoiado (unidade): 1*		S	3 - ODC	1	90	6	1002	859.284.067
									859.284.067
5017 20AE 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1630) *Produto: Município apoiado (unidade): 52*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	10.912.443
									10.912.443
5017 20AE 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1631) *Produto: Município apoiado (unidade): 22*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	5.481.218
									5.481.218
5017 20AE 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1632) *Produto: Município apoiado (unidade): 62*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	25.486.936
									25.486.936
5017 20AE 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1633) *Produto: Município apoiado (unidade): 15*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	3.916.426
									3.916.426
5017 20AE 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1634) *Produto: Município apoiado (unidade): 144*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	52.595.060
									52.595.060
5017 20AE 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1635) *Produto: Município apoiado (unidade): 16*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	5.243.119
									5.243.119
5017 20AE 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1636) *Produto: Município apoiado (unidade): 139*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	9.598.491
									9.598.491
5017 20AE 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1637) *Produto: Município apoiado (unidade): 217*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	42.860.406
									42.860.406
5017 20AE 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1638) *Produto: Município apoiado (unidade): 224*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	19.694.070
									19.694.070
5017 20AE 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1639) *Produto: Município apoiado (unidade): 184*		S	3 - ODC	1	41	6	1002	55.318.552
									55.318.552
5017 20AE 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1640)								21.275.744

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Município apoiado (unidade): 167		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	21.275.744
5017 20AE 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1641)								24.354.126
	Produto: Município apoiado (unidade): 223		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	24.354.126
5017 20AE 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1642)								58.145.073
	Produto: Município apoiado (unidade): 185		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	58.145.073
5017 20AE 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1643)								20.142.635
	Produto: Município apoiado (unidade): 102		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	20.142.635
5017 20AE 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1644)								14.013.815
	Produto: Município apoiado (unidade): 75		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	14.013.815
5017 20AE 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1645)								89.442.465
	Produto: Município apoiado (unidade): 417		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	89.442.465
5017 20AE 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1646)								127.756.973
	Produto: Município apoiado (unidade): 853		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	127.756.973
5017 20AE 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1647)								24.664.571
	Produto: Município apoiado (unidade): 78		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	24.664.571
5017 20AE 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1648)								103.987.706
	Produto: Município apoiado (unidade): 92		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	103.987.706
5017 20AE 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1649)								278.107.131
	Produto: Município apoiado (unidade): 645		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	278.107.131
5017 20AE 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1650)								68.989.758
	Produto: Município apoiado (unidade): 399		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	68.989.758
5017 20AE 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1651)								43.629.888
	Produto: Município apoiado (unidade): 295		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	43.629.888
5017 20AE 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1652)								68.294.815
	Produto: Município apoiado (unidade): 497		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	68.294.815
5017 20AE 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1653)								21.319.622
	Produto: Município apoiado (unidade): 141		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	21.319.622
5017 20AE 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1654)								42.976.531
	Produto: Município apoiado (unidade): 246		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	42.976.531
5017 20AE 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1655)								18.391.334
	Produto: Município apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	18.391.334
5017 20AE 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1656)								17.117.025
	Produto: Município apoiado (unidade): 79		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	17.117.025
5017 20AH	**Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS**	**10 303**							**42.628.011**
5017 20AH 0001	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - Nacional (Seq: 1657)								42.628.011
	Produto: Serviço apoiado (unidade): 2.700		S	*3 - ODC*	2	31	6	1002	775.055
			S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	27.223.022
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1002	5.726.259
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	6.557.781
			S	*4 - INV*	2	41	6	1002	2.345.894
5017 20YR	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade**	**10 303**							**841.709.444**
5017 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional (Seq: 1658)								841.709.444
	Produto: Usuário atendido (unidade): 17.500.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	841.709.444
5017 20YS	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**	**10 303**							**176.712.477**
5017 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Seq: 1659)								176.712.477
	Produto: Usuário atendido (unidade): 5.300.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	176.712.477
5017 4295	**Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas**	**10 303**							**1.540.000.000**
5017 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional (Seq: 1660)								1.540.000.000
	Produto: Paciente atendido (unidade): 32.000		S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	1.540.000.000
5017 4368	**Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico**	**10 303**							**645.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 4368 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - Nacional (Seq: 1661)								645.000.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 242.277.769		S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	645.000.000
5017 4370	**Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais**	**10 303**							**1.205.000.000**
5017 4370 0001	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais - Nacional (Seq: 1662)								1.205.000.000
	Produto: Unidade da Federação apoiada (unidade): 27		S	*3 - ODC*	1	80	6	1002	18.192.070
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	1.186.807.930
5017 4705	**Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado**	**10 303**							**8.482.500.000**
5017 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional (Seq: 1663)								7.870.500.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 603.850.004		S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	7.870.500.000
5017 4705 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Rondônia (Seq: 1664)								2.437.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 346.033		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.437.000
5017 4705 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Acre (Seq: 1665)								1.047.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 148.565		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	1.047.000
5017 4705 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amazonas (Seq: 1666)								3.492.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 495.712		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	3.492.000
5017 4705 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Roraima (Seq: 1667)								582.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 82.681		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	582.000
5017 4705 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Pará (Seq: 1668)								3.962.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 562.400		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	3.962.000
5017 4705 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Amapá (Seq: 1669)								482.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 68.421		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	482.000
5017 4705 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Tocantins (Seq: 1670)								1.318.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 187.106		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	1.318.000
5017 4705 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Maranhão (Seq: 1671)								6.475.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 919.228		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	6.475.000
5017 4705 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Piauí (Seq: 1672)								4.739.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 672.796		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.739.000
5017 4705 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Ceará (Seq: 1673)								23.129.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 3.283.430		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	23.129.000
5017 4705 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1674)								9.459.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.342.869		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	9.459.000
5017 4705 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Paraíba (Seq: 1675)								11.559.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.640.989		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	11.559.000
5017 4705 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Pernambuco (Seq: 1676)								14.327.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.033.883		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	14.327.000
5017 4705 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Alagoas (Seq: 1677)								10.262.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.456.759		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	10.262.000
5017 4705 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Sergipe (Seq: 1678)								4.146.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 588.631		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.146.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5017 4705 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado da Bahia (Seq: 1679)								17.898.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.540.791		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	17.898.000
5017 4705 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1680)								46.716.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 6.631.941		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	46.716.000
5017 4705 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1681)								16.843.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.391.082		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	16.843.000
5017 4705 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1682)								16.088.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.283.904		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	16.088.000
5017 4705 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de São Paulo (Seq: 1683)								258.717.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 36.728.556		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	258.717.000
5017 4705 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Paraná (Seq: 1684)								61.793.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 8.772.290		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	61.793.000
5017 4705 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1685)								29.433.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 4.178.346		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	29.433.000
5017 4705 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1686)								30.261.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 4.295.917		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	30.261.000
5017 4705 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1687)								6.011.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 952.325		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	6.011.000
5017 4705 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Goiás (Seq: 1688)								15.603.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 853.344		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	15.603.000
5017 4705 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Distrito Federal (Seq: 1689)								8.513.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 2.215.081		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	8.513.000
5017 4705 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1690)								6.708.000
	Produto: Medicamento disponibilizado (unidade): 1.208.471		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	6.708.000
5018	**Atenção Especializada à Saúde**								**61.097.158.338**
	Atividades								**61.091.403.557**
5018 **20QI**	**Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)**	**10 302**							**910.690**
5018 20QI 0001	Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - Nacional (Seq: 1691)								910.690
	Produto: Serviço estruturado (unidade): 3		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	775.055
			S	*4 - INV*	2	90	6	1049	135.635
5018 **20SP**	**Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**	**10 302**							**13.175.930**
5018 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional (Seq: 1692)								13.175.930
	Produto: Transplante realizado (unidade): 27.158		S	*3 - ODC*	2	31	6	1002	5.068.858
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	8.107.072
5018 **21CD**	**Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde**	**10 302**							**16.121.139**
5018 21CD 0001	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional (Seq: 1693)								16.121.139
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	2.920.019
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	13.201.120
5018 **21D9**	**Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia**	**10 303**							**10.007.894**
5018 21D9 0001	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Nacional (Seq: 1694)								10.007.894
	Produto: Serviço estruturado (unidade): 32		S	*3 - ODC*	2	30	6	1002	1.139.399
			S	*4 - INV*	2	31	6	1002	8.868.495
5018 **6148**	**Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação**	**10 302**							**1.300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional (Seq: 1695)								1.300.000.000
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 1.850.000		S	*3 - ODC*	2	50	6	1002	1.300.000.000
5018 **6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	**10 302**							**838.300.000**
5018 6217 6506	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores) (Seq: 1696)								215.300.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 224.500		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	203.300.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	12.000.000
5018 6217 6507	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso) (Seq: 1697)								190.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 173.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	180.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	10.000.000
5018 6217 6508	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes) (Seq: 1698)								109.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 77.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	102.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	7.000.000
5018 6217 6509	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema) (Seq: 1699)								96.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 82.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	89.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	7.000.000
5018 6217 6510	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí) (Seq: 1700)								139.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 101.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	130.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	9.000.000
5018 6217 6511	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa) (Seq: 1701)								89.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 137.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	82.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	7.000.000
5018 **6516**	**Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia**	**10 303**							**2.325.164**
5018 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional (Seq: 1702)								2.325.164
	Produto: Serviço avaliado (unidade): 50		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	2.325.164
5018 **8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**	**10 302**							**202.328.036**
5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Seq: 1703)								202.328.036
	Produto: Unidade estruturada (unidade): 15		S	*3 - ODC*	2	30	6	1002	5.812.910
			S	*3 - ODC*	2	31	6	1002	775.055
			S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	5.594.345
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	775.055
			S	*4 - INV*	2	40	6	1002	17.438.731
			S	*4 - INV*	2	41	6	1002	75.825.154
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	96.106.786
5018 **8585**	**Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade**	**10 302**							**57.777.886.144**
5018 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Seq: 1704)								2.797.386.144
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	87.075.147
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1003	345.307.985
			S	*3 - ODC*	1	31	0	1035	312.193.607
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1049	100.503.195
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	488.769.689
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1003	641.286.259
			S	*3 - ODC*	1	41	0	1035	633.000.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1049	184.327.644
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1122	4.922.618
5018 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia (Seq: 1705)								474.600.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 21.187.601		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	166.110.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	308.490.000
5018 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre (Seq: 1706)								225.900.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 7.879.767		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	79.065.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	146.835.000
5018 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas (Seq: 1707)								702.200.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 41.590.912		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	245.770.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	456.430.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5018 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima (Seq: 1708) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 5.479.385*								156.400.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	54.740.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	101.660.000
5018 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará (Seq: 1709) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 53.901.290*								1.546.400.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	541.240.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.005.160.000
5018 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá (Seq: 1710) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 3.502.302*								151.700.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	53.095.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	98.605.000
5018 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins (Seq: 1711) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 11.453.629*								457.100.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	159.985.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	297.115.000
5018 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão (Seq: 1712) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 59.507.979*								1.332.000.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	466.200.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	865.800.000
5018 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí (Seq: 1713) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 27.031.280*								905.000.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	316.750.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	588.250.000
5018 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará (Seq: 1714) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 74.883.136*								2.421.200.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	847.420.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.573.780.000
5018 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1715) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 35.655.308*								871.900.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	305.165.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	566.735.000
5018 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba (Seq: 1716) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 34.271.920*								986.300.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	345.205.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	641.095.000
5018 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 1717) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 100.384.788*								2.716.300.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	950.705.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.765.595.000
5018 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas (Seq: 1718) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 27.651.362*								957.200.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	335.020.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	622.180.000
5018 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe (Seq: 1719) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 17.500.631*								594.900.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	208.215.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	386.685.000
5018 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia (Seq: 1720) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 116.442.482*								3.785.700.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	1.324.995.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.460.705.000
5018 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1721) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 228.194.679*								6.177.900.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.162.265.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	4.015.635.000
5018 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1722) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 59.794.774*								1.067.700.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	373.695.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	694.005.000
5018 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1723) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 165.186.151*								4.430.500.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	1.550.675.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.879.825.000
5018 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo (Seq: 1724) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 848.275.021*								11.736.600.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.107.810.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	7.628.790.000
5018 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná (Seq: 1725) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 142.994.401*								3.512.700.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	1.229.445.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.283.255.000
5018 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1726) *Produto: Procedimento realizado (unidade): 98.397.947*								1.950.800.000
			S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	682.780.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.268.020.000
5018 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1727)								3.687.400.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 132.344.543		S	3 - ODC	1	31	6	1002	1.290.590.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.396.810.000
5018 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1728)								833.600.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 31.863.143		S	3 - ODC	1	31	6	1002	291.760.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	541.840.000
5018 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás (Seq: 1729)								1.745.200.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 74.836.188		S	3 - ODC	1	31	6	1002	610.820.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.134.380.000
5018 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal (Seq: 1730)								694.500.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 34.273.749		S	3 - ODC	1	31	6	1002	694.500.000
5018 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1731)								858.800.000
	Produto: Procedimento realizado (unidade): 26.263.490		S	3 - ODC	1	31	6	1002	300.580.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	558.220.000
5018 **8721**	**Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde**	10 302							**14.338.512**
5018 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional (Seq: 1732)								14.338.512
	Produto: Estabelecimento beneficiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1001	14.338.512
5018 **8755**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC**	10 302							**120.000.000**
5018 8755 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1733)								120.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 150.200		S	3 - ODC	2	90	6	1001	109.500.000
			S	3 - ODC	2	91	6	1001	500.000
			S	4 - INV	2	90	6	1001	10.000.000
5018 **8758**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA**	10 302							**430.000.000**
5018 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1734)								430.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 353.218		S	3 - ODC	2	90	6	1002	410.000.000
			S	4 - INV	2	90	6	1002	20.000.000
5018 **8759**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO**	10 302							**206.000.000**
5018 8759 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1735)								206.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 232.567		S	3 - ODC	2	90	6	1002	195.917.979
			S	3 - ODC	2	91	6	1049	82.021
			S	4 - INV	2	90	6	1002	10.000.000
5018 **8933**	**Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial**	10 302							**160.010.048**
5018 8933 0001	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Nacional (Seq: 1736)								160.010.048
	Produto: Unidade estruturada (unidade): 3		S	4 - INV	2	41	6	1002	6.742.976
			S	4 - INV	2	90	6	1002	153.267.072
	Projetos								**5.754.781**
5018 **125H**	**Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA**	10 302							**19.376**
5018 125H 0033	Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1737)								19.376
	Produto: Complexo implantado (%): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1049	19.376
5018 **15EG**	**Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC**	10 302							**387.527**
5018 15EG 3341	Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 1738)								387.527
	Produto: Sede implantada (% de execução física): 1		S	4 - INV	2	90	6	1002	387.527
5018 **15W2**	**Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS**	10 302							**5.347.878**
5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS (Seq: 1739)								5.347.878
	Produto: Hospital construído (unidade): 1		S	4 - INV	2	40	6	1002	5.347.878
5019	**Atenção Primária à Saúde**								**28.549.468.585**
	Atividades								**20.681.268.585**
5019 **20AI**	**Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)**	10 303							**28.000.000**
5019 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional (Seq: 1740)								28.000.000
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 4.666		S	3 - ODC	1	90	6	1002	28.000.000
5019 **217U**	**Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde**	10 301							**19.763.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional (Seq: 1741) *Produto: Pólo atendido (unidade): 1.417*		S	*3 - ODC*	2	41	0	1001	19.763.895 19.763.895
5019 **219A**	**Piso de Atenção Primária à Saúde**	**10 301**							**19.018.000.000**
5019 219A 0001	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1742) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.460.000.000 1.460.000.000
5019 219A 0011	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1743) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	121.691.000 121.691.000
5019 219A 0012	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1744) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	81.336.000 81.336.000
5019 219A 0013	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1745) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	594.713.000 594.713.000
5019 219A 0014	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1746) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	50.363.000 50.363.000
5019 219A 0015	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1747) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	568.330.000 568.330.000
5019 219A 0016	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1748) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	51.172.000 51.172.000
5019 219A 0017	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1749) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	222.482.000 222.482.000
5019 219A 0021	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1750) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	722.452.000 722.452.000
5019 219A 0022	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1751) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	467.899.000 467.899.000
5019 219A 0023	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1752) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	907.995.000 907.995.000
5019 219A 0024	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1753) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	360.261.000 360.261.000
5019 219A 0025	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1754) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	508.366.000 508.366.000
5019 219A 0026	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1755) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	827.240.000 827.240.000
5019 219A 0027	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1756) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	353.828.000 353.828.000
5019 219A 0028	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1757) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	242.885.000 242.885.000
5019 219A 0029	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1758) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.302.433.000 1.302.433.000
5019 219A 0031	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1759) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 853*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.217.977.000 2.217.977.000
5019 219A 0032	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1760) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	368.231.000 368.231.000
5019 219A 0033	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1761) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.209.224.000 1.209.224.000
5019 219A 0035	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1762) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 645*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.665.989.000 2.665.989.000
5019 219A 0041	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1763) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	866.299.000 866.299.000
5019 219A 0042	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1764) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 295*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	725.775.000 725.775.000
5019 219A 0043	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1765) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 497*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	821.383.000 821.383.000
5019 219A 0051	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1766) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	342.182.000 342.182.000
5019 219A 0052	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1767) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246*		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	536.264.000 536.264.000
5019 219A 0053	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1768) *Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1*		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	165.343.000 165.343.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 219A 0054	Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1769)								255.887.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	255.887.000
5019 21BG	**Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde**	**10 301**							**647.170.694**
5019 21BG 0001	Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1770)								647.170.694
	Produto: Profissional beneficiado (unidade): 9.330		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	1.937.637
			S	*3 - ODC*	2	91	6	1002	645.233.057
5019 21CE	**Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde**	**10 301**							**109.960.889**
5019 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1771)								109.960.889
	Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	*3 - ODC*	2	41	6	1001	58.671.643
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	11.277.046
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	40.012.200
5019 21DX	**Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil**	**10 301**							**813.032.405**
5019 21DX 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil - Nacional (Seq: 1772)								813.032.405
	Produto: Profissional mantido (unidade): 7.500		S	*3 - ODC*	2	50	6	1002	813.032.405
5019 4324	**Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro**	**10 301**							**8.138.075**
5019 4324 0010	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro - Na Região Norte (Seq: 1773)								8.138.075
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 67.250		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	8.101.260
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	36.815
5019 8581	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**	**10 301**							**37.202.627**
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Seq: 1774)								37.202.627
	Produto: Serviço estruturado (unidade): 104		S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	3.545.488
			S	*4 - INV*	2	41	6	1002	33.657.139
	Operações Especiais								**7.868.200.000**
5019 00UC	**Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde**	**10 301**							**7.868.200.000**
5019 00UC 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - Nacional (Seq: 1775)								145.200.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	145.200.000
5019 00UC 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1776)								90.616.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.734		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	90.616.000
5019 00UC 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1777)								55.189.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.665		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	55.189.000
5019 00UC 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1778)								61.401.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.852		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	61.401.000
5019 00UC 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1779)								15.495.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 467		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	15.495.000
5019 00UC 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1780)								514.994.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 15.537		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	514.994.000
5019 00UC 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1781)								41.912.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.264		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	41.912.000
5019 00UC 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1782)								100.480.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.031		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	100.480.000
5019 00UC 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1783)								547.555.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 16.520		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	547.555.000
5019 00UC 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1784)								223.179.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 6.733		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	223.179.000
5019 00UC 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1785)								468.884.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 14.146		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	468.884.000
5019 00UC 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1786)								193.793.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.847		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	193.793.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5019 00UC 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1787)								264.579.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 7.982		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	264.579.000
5019 00UC 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1788)								505.847.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 15.261		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	505.847.000
5019 00UC 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1789)								155.805.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.701		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	155.805.000
5019 00UC 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1790)								121.402.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.663		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	121.402.000
5019 00UC 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1791)								848.380.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 25.596		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	848.380.000
5019 00UC 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1792)								853.260.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 25.744		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	853.260.000
5019 00UC 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1793)								131.232.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.959		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	131.232.000
5019 00UC 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1794)								292.327.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.819		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	292.327.000
5019 00UC 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1795)								675.066.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 20.366		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	675.066.000
5019 00UC 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1796)								385.981.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 11.645		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	385.981.000
5019 00UC 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1797)								273.180.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.242		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	273.180.000
5019 00UC 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1798)								307.345.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 9.272		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	307.345.000
5019 00UC 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1799)								150.720.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.547		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	150.720.000
5019 00UC 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1800)								277.378.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.368		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	277.378.000
5019 00UC 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1801)								30.683.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 926		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	30.683.000
5019 00UC 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1802)								136.317.000
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 4.113		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	136.317.000
5020	**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**								**233.446.482**
	Atividades								233.446.482
5020 **20K3**	**Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS**	**10 303**							**14.028.490**
5020 20K3 0001	Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS - Nacional (Seq: 1803)								14.028.490
	Produto: Processo analisado (%): 100		S	*3 - ODC*	2	80	6	1002	2.448.024
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	11.502.961
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	77.505
5020 **20K5**	**Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS**	**10 303**							**3.293.983**
5020 20K5 0001	Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS - Nacional (Seq: 1804)								3.293.983
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	2.305.788
			S	*4 - INV*	2	41	6	1002	988.195
5020 **20K7**	**Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde**	**10 572**							**36.040.044**
5020 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional (Seq: 1805)								36.040.044
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		S	*3 - ODC*	2	30	6	1002	4.423.725
			S	*3 - ODC*	2	50	6	1002	7.595.536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	14.311.070
			S	4 - INV	2	30	6	1002	618.996
			S	4 - INV	2	90	6	1002	9.090.717
5020 20QF	**Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente**	10 571							**29.064.552**
5020 20QF 0001	Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente - Nacional (Seq: 1806)								29.064.552
	Produto: Pesquisa/estudo realizada(o) (unidade): 312		S	3 - ODC	2	90	6	1002	27.126.915
			S	4 - INV	2	90	6	1002	1.937.637
5020 21BF	**Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde**	10 571							**37.473.896**
5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional (Seq: 1807)								37.473.896
	Produto: Pesquisa realizada (unidade): 120		S	3 - ODC	2	80	6	1001	5.812.910
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	31.273.459
			S	4 - INV	2	90	6	1001	387.527
5020 21ED	**Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil**	10 571							**94.944.203**
5020 21ED 0001	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil - Nacional (Seq: 1808)								94.944.203
	Produto: Programa apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	83.318.382
			S	4 - INV	2	90	6	1002	11.625.821
5020 8636	**Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS**	10 303							**18.601.314**
5020 8636 0001	Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS - Nacional (Seq: 1809)								18.601.314
	Produto: Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade): 5		S	3 - ODC	2	90	6	1002	14.726.040
			S	4 - INV	2	90	6	1002	3.875.274
5021	**Gestão e Organização do SUS**								**924.544.564**
	Atividades								**918.731.654**
5021 2016	**Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde**	10 122							**6.587.965**
5021 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional (Seq: 1810)								6.587.965
	Produto: Conselho mantido (unidade): 1		S	3 - ODC	2	80	6	1001	3.100.219
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	3.487.746
5021 20QG	**Atuação Internacional do Ministério da Saúde**	10 122							**3.100.219**
5021 20QG 0002	Atuação Internacional do Ministério da Saúde - Exterior (Seq: 1811)								3.100.219
	Produto: Iniciativa realizada (unidade): 35		S	3 - ODC	2	80	6	1001	2.681.689
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	418.530
5021 20YD	**Educação e Formação em Saúde**	10 128							**659.106.537**
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional (Seq: 1812)								659.106.537
	Produto: Pessoa qualificada (unidade): 248.293		S	3 - ODC	2	80	6	1002	3.797.768
			S	3 - ODC	2	90	6	1002	534.869.140
			S	3 - ODC	2	91	6	1002	120.439.629
5021 20YN	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	10 126							**140.207.400**
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional (Seq: 1813)								140.207.400
	Produto: Sistema mantido (unidade): 1		S	3 - ODC	2	90	6	1002	118.529.759
			S	3 - ODC	2	90	6	1122	16.664
			S	4 - INV	2	90	6	1002	21.660.977
5021 20YQ	**Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS**	10 122							**35.413.414**
5021 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional (Seq: 1814)								35.413.414
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		S	3 - ODC	2	80	6	1001	1.937.637
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	33.475.777
5021 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	10 571							**581.291**
5021 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 1815)								581.291
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		S	3 - ODC	2	50	6	1001	581.291
5021 218U	**Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems**	10 122							**5.588.144**
5021 218U 0001	Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems - Nacional (Seq: 1816)								5.588.144
	Produto: Entidade apoiada (unidade): 2		S	3 - ODC	2	50	6	1001	5.588.144
5021 21CF	**Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS**	10 573							**15.501.094**
5021 21CF 0001	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - Nacional (Seq: 1817)								15.501.094
	Produto: Telediagnóstico realizado (unidade): 950.000		S	3 - ODC	2	90	6	1002	11.625.820
			S	4 - INV	2	90	6	1002	3.875.274
5021 21EC	**Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão**	10 121							**6.142.308**
5021 21EC 0001	Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão - Nacional (Seq: 1818)								6.142.308
	Produto: Projeto acompanhado (unidade): 2		S	3 - ODC	2	80	6	1001	581.291
			S	3 - ODC	2	90	6	1001	5.561.017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5021 **2B52**	**Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**	**10 121**							**7.750.547**
5021 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional (Seq: 1819)								7.750.547
	Produto: Fundo de saúde aperfeiçoado (unidade): 5.570		S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	512.419
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	7.238.128
5021 **6182**	**Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS**	**10 422**							**13.563.456**
5021 6182 0001	Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Nacional (Seq: 1820)								13.563.456
	Produto: Cidadão atendido (unidade): 3.192.000		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	13.563.456
5021 **8287**	**Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde**	**10 122**							**9.300.658**
5021 8287 0001	Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde - Nacional (Seq: 1821)								9.300.658
	Produto: Plano implementado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	40	6	1001	1.937.637
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	3.875.274
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	3.487.747
5021 **8648**	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde**	**10 121**							**3.487.746**
5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde - Nacional (Seq: 1822)								3.487.746
	Produto: Ferramenta implementada (unidade): 5		S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	178.650
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	3.309.096
5021 **8708**	**Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde**	**10 125**							**4.650.329**
5021 8708 0001	Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde - Nacional (Seq: 1823)								4.650.329
	Produto: Ação de auditoria realizada (unidade): 610		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	4.650.329
5021 **8715**	**Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde**	**10 126**							**3.875.273**
5021 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional (Seq: 1824)								3.875.273
	Produto: Serviço preservado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	968.818
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	2.906.455
5021 **8753**	**Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde**	**10 124**							**3.875.273**
5021 8753 0001	Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde - Nacional (Seq: 1825)								3.875.273
	Produto: Metodologia/tecnologia implantada (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	80	6	1001	775.055
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	3.100.218
	Projetos								**5.812.910**
5021 **5516**	**Conferências Nacionais de Saúde**	**10 573**							**5.812.910**
5021 5516 0001	Conferências Nacionais de Saúde - Nacional (Seq: 1826)								5.812.910
	Produto: Conferência realizada (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	90	6	1001	5.812.910
5022	**Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena**								**664.609.425**
	Atividades								**664.609.425**
5022 **20YP**	**Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena**	**10 423**							**609.968.067**
5022 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional (Seq: 1827)								609.968.067
	Produto: População indígena beneficiada (unidade): 767.179		S	*3 - ODC*	2	50	6	1002	302.271.342
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1002	9.300.657
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	288.300.981
			S	*3 - ODC*	2	91	6	1002	406.903
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	9.688.184
5022 **21CJ**	**Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos**	**10 511**							**54.641.358**
5022 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional (Seq: 1828)								54.641.358
	Produto: Aldeia beneficiada (unidade): 6.485		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	21.701.532
			S	*4 - INV*	2	90	6	1002	32.939.826
5023	**Vigilância em Saúde**								**9.690.022.808**
	Atividades								**7.690.022.808**
5023 **20AB**	**Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária**	**10 304**							**273.000.000**
5023 20AB 0011	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Rondônia (Seq: 1829)								3.933.400
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.582.800
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	1.350.600
5023 20AB 0012	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Acre (Seq: 1830)								3.232.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.590.500
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	641.500
5023 20AB 0013	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amazonas (Seq: 1831)								5.877.700
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	3.190.300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.687.400
5023 20AB 0014	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Roraima (Seq: 1832)								3.073.500
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.585.100
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	488.400
5023 20AB 0015	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Pará (Seq: 1833)								10.008.800
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.520.200
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	5.488.600
5023 20AB 0016	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Amapá (Seq: 1834)								3.221.700
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.587.700
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	634.000
5023 20AB 0017	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Tocantins (Seq: 1835)								4.689.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.587.500
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.101.500
5023 20AB 0021	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Maranhão (Seq: 1836)								8.968.100
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.079.300
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	4.888.800
5023 20AB 0022	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Piauí (Seq: 1837)								6.517.200
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.945.800
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	3.571.400
5023 20AB 0023	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Ceará (Seq: 1838)								10.616.500
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.688.800
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	5.927.700
5023 20AB 0024	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1839)								6.223.400
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3 - ODC	1	31	6	1002	3.011.700
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	3.211.700
5023 20AB 0025	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Paraíba (Seq: 1840)								7.019.900
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3 - ODC	1	31	6	1002	3.166.400
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	3.853.500
5023 20AB 0026	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Pernambuco (Seq: 1841)								10.991.700
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 186		S	3 - ODC	1	31	6	1002	4.827.300
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	6.164.400
5023 20AB 0027	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Alagoas (Seq: 1842)								5.375.200
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.962.700
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.412.500
5023 20AB 0028	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Sergipe (Seq: 1843)								4.395.300
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3 - ODC	1	31	6	1002	2.650.900
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	1.744.400
5023 20AB 0029	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado da Bahia (Seq: 1844)								16.772.800
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3 - ODC	1	31	6	1002	6.400.900
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	10.371.900
5023 20AB 0031	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1845)								26.069.500
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3 - ODC	1	31	6	1002	8.281.500
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	17.788.000
5023 20AB 0032	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1846)								5.868.600
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	1	31	6	1002	3.158.300
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	2.710.300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 20AB 0033	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1847)								17.749.900
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	7.114.200
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	10.635.700
5023 20AB 0035	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de São Paulo (Seq: 1848)								46.533.500
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	15.744.800
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	30.788.700
5023 20AB 0041	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Paraná (Seq: 1849)								14.567.300
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	5.367.600
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	9.199.700
5023 20AB 0042	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1850)								10.288.200
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.091.300
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	6.196.900
5023 20AB 0043	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1851)								15.695.900
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	5.359.700
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	10.336.200
5023 20AB 0051	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1852)								5.898.600
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	3.000.600
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.898.000
5023 20AB 0052	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Goiás (Seq: 1853)								9.937.600
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.045.100
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	5.892.500
5023 20AB 0053	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Distrito Federal (Seq: 1854)								4.656.500
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	4.656.500
5023 20AB 0054	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1855)								4.818.200
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 80		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.791.600
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	2.026.600
5023 **20AL**	**Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde**	**10 305**							**1.561.000.000**
5023 20AL 0001	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional (Seq: 1856)								119.970.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	6.900.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	113.070.000
5023 20AL 0011	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Rondônia (Seq: 1857)								19.980.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 53		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	6.073.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	13.907.000
5023 20AL 0012	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Acre (Seq: 1858)								11.100.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 23		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	3.030.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	8.070.000
5023 20AL 0013	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amazonas (Seq: 1859)								54.990.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	15.010.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	39.980.000
5023 20AL 0014	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima (Seq: 1860)								9.590.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.230.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	7.360.000
5023 20AL 0015	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Pará (Seq: 1861)								92.930.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 145		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	25.000.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	67.930.000
5023 20AL 0016	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Amapá (Seq: 1862)								10.820.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 17		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	2.869.000
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	7.951.000
5023 20AL 0017	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Tocantins (Seq: 1863)								18.350.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 140		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	7.380.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	10.970.000
5023 20AL 0021	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Maranhão (Seq: 1864)								74.250.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 218		S	3 - ODC	1	31	6	1002	22.888.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	51.362.000
5023 20AL 0022	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Piauí (Seq: 1865)								22.760.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 225		S	3 - ODC	1	31	6	1002	8.370.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	14.390.000
5023 20AL 0023	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Ceará (Seq: 1866)								64.850.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1002	18.260.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	46.590.000
5023 20AL 0024	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1867)								24.660.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 168		S	3 - ODC	1	31	6	1002	7.713.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	16.947.000
5023 20AL 0025	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Paraíba (Seq: 1868)								29.250.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	3 - ODC	1	31	6	1002	11.800.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	17.450.000
5023 20AL 0026	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Pernambuco (Seq: 1869)								70.120.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	3 - ODC	1	31	6	1002	25.280.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	44.840.000
5023 20AL 0027	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Alagoas (Seq: 1870)								25.650.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 103		S	3 - ODC	1	31	6	1002	9.860.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	15.790.000
5023 20AL 0028	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Sergipe (Seq: 1871)								17.340.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 76		S	3 - ODC	1	31	6	1002	7.340.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	10.000.000
5023 20AL 0029	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia (Seq: 1872)								105.950.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 418		S	3 - ODC	1	31	6	1002	36.100.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	69.850.000
5023 20AL 0031	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1873)								149.850.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 854		S	3 - ODC	1	31	6	1002	48.900.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	100.950.000
5023 20AL 0032	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1874)								29.710.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	3 - ODC	1	31	6	1002	9.660.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	20.050.000
5023 20AL 0033	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1875)								124.680.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 93		S	3 - ODC	1	31	6	1002	27.130.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	97.550.000
5023 20AL 0035	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de São Paulo (Seq: 1876)								206.860.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 646		S	3 - ODC	1	31	6	1002	57.540.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	149.320.000
5023 20AL 0041	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Paraná (Seq: 1877)								58.250.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	3 - ODC	1	31	6	1002	16.790.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	41.460.000
5023 20AL 0042	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1878)								38.320.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 296		S	3 - ODC	1	31	6	1002	10.680.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	27.640.000
5023 20AL 0043	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1879)								57.900.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 498		S	3 - ODC	1	31	6	1002	14.630.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	43.270.000
5023 20AL 0051	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1880)								32.260.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 142		S	3 - ODC	1	31	6	1002	11.852.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	20.408.000
5023 20AL 0052	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Goiás (Seq: 1881)								51.410.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 247		S	3 - ODC	1	31	6	1002	11.730.000
			S	3 - ODC	1	41	6	1002	39.680.000
5023 20AL 0053	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Distrito Federal (Seq: 1882)								16.150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	16.150.000
5023 20AL 0054	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1883)								23.050.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 80		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	7.785.300
			S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	15.264.700
5023 **20YE**	**Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças**	**10 305**							**5.391.300.000**
5023 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1884)								5.391.300.000
	Produto: População coberta (unidade): 215.353.588		S	*3 - ODC*	1	80	6	1002	265.200.000
			S	*3 - ODC*	1	90	6	1002	5.126.100.000
5023 **20YJ**	**Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde**	**10 305**							**107.810.108**
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional (Seq: 1885)								107.810.108
	Produto: População coberta (unidade): 215.353.588		S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	7.750.547
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1002	37.202.628
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	57.431.550
			S	*4 - INV*	2	41	6	1002	5.425.383
5023 **21DZ**	**Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**	**10 305**							**356.912.700**
5023 21DZ 0001	Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional (Seq: 1886)								356.912.700
	Produto: Unidade federativa apoiada (unidade): 27		S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	356.912.700
	Operações Especiais								**2.000.000.000**
5023 **00UB**	**Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**	**10 305**							**2.000.000.000**
5023 00UB 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional (Seq: 1887)								3.228.600
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 96		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	3.228.600
5023 00UB 0011	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Rondônia (Seq: 1888)								11.438.960
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 340		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	11.438.960
5023 00UB 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre (Seq: 1889)								12.952.940
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 385		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	12.952.940
5023 00UB 0013	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amazonas (Seq: 1890)								34.081.372
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.013		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	34.081.372
5023 00UB 0014	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Roraima (Seq: 1891)								9.824.048
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 292		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	9.824.048
5023 00UB 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará (Seq: 1892)								96.726.500
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.875		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	96.726.500
5023 00UB 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá (Seq: 1893)								11.472.604
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 341		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	11.472.604
5023 00UB 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins (Seq: 1894)								23.214.360
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 690		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	23.214.360
5023 00UB 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão (Seq: 1895)								73.714.004
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.191		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	73.714.004
5023 00UB 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí (Seq: 1896)								41.651.272
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.238		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	41.651.272
5023 00UB 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará (Seq: 1897)								118.258.660
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.515		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	118.258.660
5023 00UB 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 1898)								45.385.756
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.349		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	45.385.756
5023 00UB 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba (Seq: 1899)								48.178.208
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.432		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	48.178.208
5023 00UB 0026	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Pernambuco (Seq: 1900)								106.281.396
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 3.159		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	106.281.396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5023 00UB 0027	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Alagoas (Seq: 1901)								44.342.792
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.318		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	44.342.792
5023 00UB 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe (Seq: 1902)								26.175.032
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 778		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	26.175.032
5023 00UB 0029	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Bahia (Seq: 1903)								189.213.856
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.624		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	189.213.856
5023 00UB 0031	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1904)								268.008.104
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 7.966		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	268.008.104
5023 00UB 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 1905)								35.662.640
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.060		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	35.662.640
5023 00UB 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 1906)								168.892.880
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 5.020		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	168.892.880
5023 00UB 0035	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de São Paulo (Seq: 1907)								272.482.756
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 8.099		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	272.482.756
5023 00UB 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná (Seq: 1908)								91.343.460
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.715		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	91.343.460
5023 00UB 0042	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 1909)								25.670.372
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 763		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	25.670.372
5023 00UB 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 1910)								44.881.096
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.334		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	44.881.096
5023 00UB 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1911)								44.006.352
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.308		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	44.006.352
5023 00UB 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás (Seq: 1912)								96.087.264
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 2.856		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	96.087.264
5023 00UB 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal (Seq: 1913)								14.164.124
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 421		S	*3 - ODC*	1	31	6	1002	14.164.124
5023 00UB 0054	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 1914)								42.660.592
	Item de Mensuração: Profissional beneficiado (unidade): 1.268		S	*3 - ODC*	1	41	6	1002	42.660.592
5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**								**25.576.805**
	Atividades								**25.576.805**
5033 **20QH**	**Alimentação e Nutrição para a Saúde**	**10 306**							**25.576.805**
5033 20QH 0001	Alimentação e Nutrição para a Saúde - Nacional (Seq: 1915)								25.576.805
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.570		S	*3 - ODC*	2	41	6	1002	22.089.060
			S	*3 - ODC*	2	80	6	1002	1.123.829
			S	*3 - ODC*	2	90	6	1002	2.363.916
Total									**149.054.378.245**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37000 - Controladoria-Geral da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.152.015.174**	**1.146.143.430**	**1.180.074.997**	**1.165.656.045**	**1.295.443.465**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.053.467.943**	**1.047.635.099**	**1.044.063.756**	**1.037.501.921**	**1.162.351.860**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.481**
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	**98.546.231**	**98.508.331**	**136.010.241**	**128.153.124**	**133.078.124**
Função					
04 Administração	**904.493.973**	**899.150.621**	**935.427.738**	**921.008.786**	**1.041.013.822**
09 Previdência Social	**247.520.201**	**246.992.809**	**244.646.259**	**244.646.259**	**254.416.162**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.481**
Subfunção					
122 Administração Geral	**657.261.625**	**657.261.601**	**656.783.517**	**650.221.682**	**746.118.398**
124 Controle Interno	**98.546.231**	**98.508.331**	**136.010.241**	**128.153.124**	**133.078.124**
272 Previdência do Regime Estatutário	**247.520.201**	**246.992.809**	**244.646.259**	**244.646.259**	**254.416.162**
301 Atenção Básica	**19.053.304**	**18.754.528**	**17.441.861**	**17.441.861**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.174.864**
846 Outros Encargos Especiais	**129.633.813**	**124.626.162**	**125.193.119**	**125.193.119**	**142.655.917**
Unidade					
37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta	**1.152.015.174**	**1.146.143.430**	**1.180.074.997**	**1.165.656.045**	**1.295.443.465**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.033.796.362**	**1.028.261.294**	**1.026.022.895**	**1.019.461.060**	**1.122.515.477**
3 Outras Despesas Correntes	**102.638.989**	**102.308.298**	**144.352.914**	**137.077.748**	**145.698.414**
4 Investimentos	**15.579.823**	**15.573.838**	**9.699.188**	**9.117.237**	**27.229.574**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	868.099.315		145.698.414	27.229.574				**1.041.027.303**
1001	254.416.162							**254.416.162**
Total	1.122.515.477		145.698.414	27.229.574				**1.295.443.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

R$ 1,00

Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.152.015.174**	**1.146.143.430**	**1.180.074.997**	**1.165.656.045**	**1.295.443.465**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.053.467.943**	**1.047.635.099**	**1.044.063.756**	**1.037.501.921**	**1.162.351.860**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.481**
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	**98.546.231**	**98.508.331**	**136.010.241**	**128.153.124**	**133.078.124**
Função					
04 Administração	**904.493.973**	**899.150.621**	**935.427.738**	**921.008.786**	**1.041.013.822**
09 Previdência Social	**247.520.201**	**246.992.809**	**244.646.259**	**244.646.259**	**254.416.162**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.481**
Subfunção					
122 Administração Geral	**657.261.625**	**657.261.601**	**656.783.517**	**650.221.682**	**746.118.398**
124 Controle Interno	**98.546.231**	**98.508.331**	**136.010.241**	**128.153.124**	**133.078.124**
272 Previdência do Regime Estatutário	**247.520.201**	**246.992.809**	**244.646.259**	**244.646.259**	**254.416.162**
301 Atenção Básica	**19.053.304**	**18.754.528**	**17.441.861**	**17.441.861**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.174.864**
846 Outros Encargos Especiais	**129.633.813**	**124.626.162**	**125.193.119**	**125.193.119**	**142.655.917**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.033.796.362**	**1.028.261.294**	**1.026.022.895**	**1.019.461.060**	**1.122.515.477**
3 Outras Despesas Correntes	**102.638.989**	**102.308.298**	**144.352.914**	**137.077.748**	**145.698.414**
4 Investimentos	**15.579.823**	**15.573.838**	**9.699.188**	**9.117.237**	**27.229.574**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	868.099.315		145.698.414	27.229.574				**1.041.027.303**
1001	254.416.162							**254.416.162**
Total	1.122.515.477		145.698.414	27.229.574				**1.295.443.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 37000 - Controladoria-Geral da União **R$ 1,00**

Unidade: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.162.351.860**
	Atividades								**765.293.262**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**5.941.686**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1916)								5.941.686
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.941.686
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**725.443.398**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1917)								725.443.398
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	725.443.398
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**13.233.178**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1918)								13.233.178
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.233.178
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**675.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1919)								675.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	675.000
0032 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**04 122**							**20.000.000**
0032 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional (Seq: 1920)								20.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 17		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.000.000
	Operações Especiais								**397.058.598**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**254.416.162**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1921)								254.416.162
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	254.416.162
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**142.642.436**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1922)								142.642.436
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	142.642.436
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.481**
	Operações Especiais								**13.481**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.481**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1923)								13.481
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.481
4004	**Transparência, Integridade e Combate à Corrupção**								**133.078.124**
	Atividades								**133.078.124**
4004 **2D58**	**Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição**	**04 124**							**133.078.124**
4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional (Seq: 1924)								133.078.124
	Produto: Ação realizada (unidade): 46.189		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	125.491.800
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	356.750
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.229.574
Total									**1.295.443.465**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39000 - Ministério da Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**19.067.938.505**	**13.181.881.254**	**16.821.708.994**	**18.029.316.491**	**17.276.756.983**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.747.275.417	5.677.668.819	6.096.251.565	6.032.067.790	5.976.814.932
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	86.393.024	78.503.716	110.040.393	110.040.393	6.875.000
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	15.620.093	13.940.316	21.128.322	21.284.322	17.112.491
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	107.750	104.013	8.518.380	8.017.358	7.043.445
0999 Reserva de Contingência	5.797.526.923		4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064
3004 Aviação Civil	215.991.322	209.112.126	165.150.218	210.877.701	135.294.021
3005 Transporte Aquaviário	233.938.187	233.938.183	359.502.743	331.732.976	327.035.492
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	6.971.085.789	6.968.614.082	5.116.125.042	6.333.852.851	4.981.885.538
Função					
09 Previdência Social	3.054.019.017	3.050.227.270	3.075.996.638	3.075.996.638	2.998.343.751
26 Transporte	10.076.549.818	10.001.384.059	8.669.383.310	9.840.384.038	8.429.591.677
28 Encargos Especiais	139.842.747	130.269.925	131.336.715	131.492.715	24.125.491
99 Reserva de Contingência	5.797.526.923		4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	163.681.380	163.592.900	324.611.148	314.345.433	317.370.860
122 Administração Geral	2.039.800.432	2.016.748.545	2.132.607.274	2.088.288.737	2.097.088.978
125 Normatização e Fiscalização	94.527.750	85.972.940	212.529.070	212.929.070	226.623.987
126 Tecnologia da Informação	194.923.045	190.810.671	295.068.962	284.541.402	346.809.971
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
130 Administração de Concessões	112.000	90.126	962.000	962.000	770.000
131 Comunicação Social	2.003.197	2.003.197	15.462.123	15.179.996	4.700.000
211 Relações Diplomáticas	108.173	108.172	200.000	200.000	1.000.000
272 Previdência do Regime Estatutário	3.054.019.017	3.050.227.270	3.075.996.638	3.075.996.638	2.998.343.751
301 Atenção Básica	109.190.572	90.372.517	109.606.122	109.606.122	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					92.666.987
452 Serviços Urbanos	1.386.253	505.253	1.500.000	1.500.000	100.000
571 Desenvolvimento Científico			1.000.000	1.000.000	
661 Promoção Industrial			60.000	60.000	215.954
781 Transporte Aéreo	159.901.309	160.144.996	99.900.000	145.627.483	55.073.996
782 Transporte Rodoviário	6.414.085.848	6.414.032.795	4.381.111.355	5.710.635.655	4.225.985.042
783 Transporte Ferroviário	447.179.281	447.046.781	541.231.414	428.333.901	530.625.801
784 Transporte Hidroviário	226.050.113	221.500.507	341.000.000	314.640.397	328.035.492
846 Outros Encargos Especiais	362.443.212	337.724.585	342.870.557	343.026.557	225.650.100
999 Reserva de Contingência	5.797.526.923		4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064
Unidade					
39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta	3.514.172.072	3.161.902.427	3.609.647.858	3.592.265.282	3.313.291.349
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	613.402.338	605.495.566	686.197.409	573.264.004	706.761.330
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	1.157.755.759	535.246.380	898.771.032	911.632.226	1.138.645.261
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)	195.769.523	147.775.139	211.291.060	215.956.311	204.547.181
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	7.916.267.743	7.908.577.519	6.320.224.161	7.592.486.200	6.798.738.439
39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	83.092.530	79.280.480	84.710.794	79.731.116	93.730.014
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)	641.040.864	499.337.756	700.041.693	707.428.882	722.453.182
39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM	7.813.500	2.999.913	8.890.401	8.890.401	6.684.154
39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	4.294.896.095	174.890.945	3.656.702.250	3.702.429.733	3.595.377.941
39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	643.728.081	66.375.129	645.232.336	645.232.336	696.528.132

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	4.647.028.257	4.609.665.571	4.639.887.706	4.628.526.082	4.563.302.884
3 Outras Despesas Correntes	1.633.531.591	1.591.808.251	1.995.573.781	1.937.974.471	2.159.583.774
4 Investimentos	6.980.929.828	6.971.485.527	5.230.376.839	6.470.194.501	4.729.174.261
5 Inversões Financeiras	8.921.906	8.921.905	10.878.337	11.178.337	
9 Reserva de Contingência	5.797.526.923		4.944.992.331	4.981.443.100	5.824.696.064

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.253.463.389		922.759.403	4.353.123.148			480.774.752	**7.010.120.692**
1001	2.966.841.559							**2.966.841.559**
1011				282.992.373				**282.992.373**
1020			559.190.846	3.373.600			935.984.700	**1.498.549.146**
1043							120.385.983	**120.385.983**
1050	269.245.656		436.456.664	64.495.252			1.320.654.260	**2.090.851.832**
1052	73.752.280		219.710.639	25.189.888			2.778.756.044	**3.097.408.851**
1088			16.786.222				5.023.166	**21.809.388**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1089			4.680.000				183.117.159	**187.797.159**
Total	4.563.302.884		2.159.583.774	4.729.174.261			5.824.696.064	**17.276.756.983**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.514.172.072**	**3.161.902.427**	**3.609.647.858**	**3.592.265.282**	**3.313.291.349**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.156.862.111**	**3.137.200.999**	**3.242.476.203**	**3.226.848.813**	**3.185.545.611**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.099.318**	**1.098.318**	**2.591.000**	**2.747.000**	**334.310**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**73.621**	**73.621**	**8.470.380**	**7.969.358**	**7.025.445**
0999 Reserva de Contingência	**332.607.532**		**332.607.532**	**332.607.532**	**120.385.983**
3005 Transporte Aquaviário	**12.888.074**	**12.888.072**	**23.502.743**	**22.092.579**	
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	**10.641.416**	**10.641.416**			
Função					
09 Previdência Social	**2.772.269.415**	**2.769.250.567**	**2.795.202.436**	**2.795.202.436**	**2.706.299.011**
26 Transporte	**370.400.306**	**353.758.041**	**479.126.890**	**461.588.314**	**486.152.045**
28 Encargos Especiais	**38.894.819**	**38.893.819**	**2.711.000**	**2.867.000**	**454.310**
99 Reserva de Contingência	**332.607.532**		**332.607.532**	**332.607.532**	**120.385.983**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**27.537.242**	**27.537.239**	**96.737.529**	**90.933.278**	**82.588.124**
122 Administração Geral	**261.666.635**	**258.964.738**	**287.449.941**	**278.146.687**	**305.902.284**
126 Tecnologia da Informação	**17.116.350**	**17.115.850**	**30.119.681**	**28.303.759**	**48.142.800**
131 Comunicação Social			**1.902.123**	**1.787.996**	**1.700.000**
211 Relações Diplomáticas	**108.173**	**108.172**	**200.000**	**200.000**	**1.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.772.269.415**	**2.769.250.567**	**2.795.202.436**	**2.795.202.436**	**2.706.299.011**
301 Atenção Básica	**43.380.326**	**30.332.061**	**45.313.074**	**45.313.074**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**31.202.339**
782 Transporte Rodoviário	**10.641.416**	**10.641.416**	**8.350.380**	**7.849.358**	**6.905.445**
846 Outros Encargos Especiais	**48.844.983**	**47.952.383**	**11.765.162**	**11.921.162**	**9.165.363**
999 Reserva de Contingência	**332.607.532**		**332.607.532**	**332.607.532**	**120.385.983**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.946.341.017**	**2.939.897.256**	**2.966.611.426**	**2.964.987.888**	**2.886.844.239**
3 Outras Despesas Correntes	**230.886.655**	**217.672.385**	**306.718.464**	**291.096.074**	**304.131.127**
4 Investimentos	**4.336.868**	**4.332.785**	**3.710.436**	**3.273.788**	**1.930.000**
5 Inversões Financeiras				**300.000**	
9 Reserva de Contingência	**332.607.532**		**332.607.532**	**332.607.532**	**120.385.983**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	180.545.228		234.326.287	1.930.000				**416.801.515**
1001	2.706.299.011							**2.706.299.011**
1043							120.385.983	**120.385.983**
1050			69.804.840					**69.804.840**
Total	2.886.844.239		304.131.127	1.930.000			120.385.983	**3.313.291.349**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								3.185.545.611
	Atividades								469.535.547
0032 2000	**Administração da Unidade**	26 122							133.581.109
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1925)								133.581.109
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.776.269
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	69.804.840
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							17.382.790
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1926)								17.382.790
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.382.790
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	26 122							171.821.175
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1927)								171.821.175
			F	1 - PES	1	90	0	1000	171.821.175
0032 20UC	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							82.588.124
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1928)								82.588.124
	Produto: Estudo realizado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1000	82.588.124
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							13.819.549
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 1929)								13.819.549
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	13.819.549
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							500.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1930)								500.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	0	1000	500.000
0032 218T	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	26 126							48.142.800
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1931)								48.142.800
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	47.212.800
			F	4 - INV	2	90	0	1000	930.000
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	26 131							1.700.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 1932)								1.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.700.000
	Operações Especiais								2.716.010.064
0032 00PN	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	26 211							1.000.000
0032 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 1933)								1.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							2.706.299.011
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 1934)								2.706.299.011
			S	1 - PES	1	90	0	1001	2.706.299.011
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							8.711.053
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 1935)								8.711.053
			F	1 - PES	0	91	0	1000	8.711.053
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								334.310
	Operações Especiais								334.310
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 1936)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							21.310
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 1937)								21.310
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	21.310
0909 0713	**Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER**	28 846							300.000
0909 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional (Seq: 1938)								300.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	300.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								7.025.445
	Operações Especiais								7.025.445
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							120.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1939)								120.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	120.000
0910 **00RK**	**Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé**	**26 782**							**6.905.445**
0910 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior (Seq: 1940)								6.905.445
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	6.905.445
0999	**Reserva de Contingência**								**120.385.983**
	Operações Especiais								**120.385.983**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**120.385.983**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1941)								120.385.983
			F	9 - RES	0	99	0	1043	120.385.983
Total									**3.313.291.349**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**613.402.338**	**605.495.566**	**686.197.409**	**573.264.004**	**706.761.330**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**174.379.955**	**173.361.181**	**181.200.695**	**176.101.903**	**201.484.773**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**9.266.000**	**2.378.005**	**9.265.300**	**9.265.300**	**6.700.000**
0999 Reserva de Contingência					**26.376.010**
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	**429.756.383**	**429.756.379**	**495.731.414**	**387.896.801**	**472.200.547**
Função					
26 Transporte	**604.136.338**	**603.117.561**	**676.932.109**	**563.998.704**	**673.685.320**
28 Encargos Especiais	**9.266.000**	**2.378.005**	**9.265.300**	**9.265.300**	**6.700.000**
99 Reserva de Contingência					**26.376.010**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento			**9.486.667**	**8.245.945**	**19.004.984**
122 Administração Geral	**143.397.433**	**143.152.155**	**135.371.603**	**132.728.166**	**148.212.525**
126 Tecnologia da Informação	**16.197.855**	**16.195.548**	**21.893.345**	**20.678.712**	**19.962.250**
301 Atenção Básica	**14.784.667**	**14.013.478**	**14.449.080**	**14.449.080**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**14.305.014**
783 Transporte Ferroviário	**429.756.383**	**429.756.379**	**495.731.414**	**387.896.801**	**472.200.547**
846 Outros Encargos Especiais	**9.266.000**	**2.378.005**	**9.265.300**	**9.265.300**	**6.700.000**
999 Reserva de Contingência					**26.376.010**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**120.738.937**	**114.613.589**	**116.580.060**	**115.484.759**	**133.506.316**
3 Outras Despesas Correntes	**62.607.018**	**61.051.773**	**62.366.413**	**59.818.215**	**54.123.473**
4 Investimentos	**430.056.383**	**429.830.204**	**507.250.936**	**397.961.030**	**492.755.531**
9 Reserva de Contingência					**26.376.010**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	133.506.316		51.733.633	492.755.531			26.376.010	**704.371.490**
1050			2.389.840					**2.389.840**
Total	133.506.316		54.123.473	492.755.531			26.376.010	**706.761.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**201.484.773**
	Atividades								**199.984.773**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**26 122**							**19.554.815**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1942)								19.554.815
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.204.815
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	300.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	50.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**6.837.646**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1943)								6.837.646
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.837.646
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**26 122**							**128.356.316**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1944)								128.356.316
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	128.356.316
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	**26 121**							**19.004.984**
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1945) *Produto: Estudo realizado (unidade): 11*								19.004.984
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	19.004.984
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**7.467.368**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1946)								7.467.368
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.467.368
0032 **218S**	**Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**	**26 122**							**301.394**
0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 1947)								301.394
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	301.394
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**26 126**							**18.462.250**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1948)								18.462.250
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.072.410
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.389.840
	Projetos								**1.500.000**
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**26 126**							**1.500.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1949) *Produto: Estrutura modernizada (unidade): 65*								1.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.500.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**6.700.000**
	Operações Especiais								**6.700.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**6.050.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 1950)								6.050.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.550.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**650.000**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 1951)								650.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	650.000
0999	**Reserva de Contingência**								**26.376.010**
	Operações Especiais								**26.376.010**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**26.376.010**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 1952)								26.376.010
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	26.376.010
3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**								**472.200.547**
	Projetos								**472.200.547**
3006 **116E**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151**	**26 783**							**1.945.768**
3006 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 - No Estado de Goiás (Seq: 1953) *Produto: Trecho construído (km): 1*								1.945.768
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.945.768
3006 **116X**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151**	**26 783**							**1.479.093**
3006 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 - Nacional (Seq: 1954) *Produto: Trecho construído (km): 1*								1.479.093
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.479.093
3006 **11ZD**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151**	**26 783**							**1.473.975**
3006 11ZD 0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151 - No Estado de São Paulo (Seq: 1955) *Produto: Trecho construído (km): 1*								1.473.975
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.473.975
3006 **11ZE**	**Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334**	**26 783**							**11.409.740**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia (Seq: 1956)								11.409.740
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.409.740
3006 **11ZH**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151**	**26 783**							**1.473.975**
3006 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás (Seq: 1957)								1.473.975
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.473.975
3006 **11ZI**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151**	**26 783**							**1.473.975**
3006 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais (Seq: 1958)								1.473.975
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.473.975
3006 **124G**	**Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334**	**26 783**							**437.655.935**
3006 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia (Seq: 1959)								437.655.935
	Produto: Trecho construído (km): 44		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	436.655.935
			F	*4 - INV*	2	91	0	1000	1.000.000
3006 **15V3**	**Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354**	**26 783**							**14.161.047**
3006 15V3 0051	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso (Seq: 1960)								6.442.455
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.816.580
			F	*4 - INV*	2	91	0	1000	625.875
3006 15V3 0052	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás (Seq: 1961)								7.718.592
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.718.592
3006 **5E83**	**Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151**	**26 783**							**1.127.039**
3006 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins (Seq: 1962)								1.127.039
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.127.039
Total									**706.761.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.157.755.759**	**535.246.380**	**898.771.032**	**911.632.226**	**1.138.645.261**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**456.961.868**	**444.689.616**	**455.565.681**	**454.231.454**	**452.488.782**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**315.850**	**314.849**	**2.745.126**	**2.745.126**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**5.001.000**	**5.001.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**16.129**	**16.129**	**30.000**	**30.000**	
0999 Reserva de Contingência	**608.802.972**		**284.796.572**	**298.991.993**	**528.909.185**
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	**91.657.940**	**90.225.786**	**150.632.653**	**150.632.653**	**157.234.294**
Função					
09 Previdência Social	**23.661.201**	**23.596.156**	**23.093.226**	**23.093.226**	**24.781.757**
26 Transporte	**524.958.607**	**511.319.246**	**583.105.108**	**581.770.881**	**584.941.319**
28 Encargos Especiais	**332.979**	**330.978**	**7.776.126**	**7.776.126**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**608.802.972**		**284.796.572**	**298.991.993**	**528.909.185**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**114.438**	**28.592**	**4.530.000**	**4.530.000**	
122 Administração Geral	**347.164.769**	**340.410.454**	**294.234.648**	**292.900.421**	**300.904.770**
125 Normatização e Fiscalização	**51.657.062**	**50.251.908**	**150.632.653**	**150.632.653**	**157.234.294**
126 Tecnologia da Informação	**38.561.466**	**34.451.901**	**86.411.936**	**86.411.936**	**80.597.075**
272 Previdência do Regime Estatutário	**23.661.201**	**23.596.156**	**23.093.226**	**23.093.226**	**24.781.757**
301 Atenção Básica	**9.975.142**	**8.922.495**	**9.944.999**	**9.944.999**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.109.524**
782 Transporte Rodoviário	**40.000.878**	**39.973.878**			
846 Outros Encargos Especiais	**37.817.831**	**37.610.997**	**45.126.998**	**45.126.998**	**37.108.656**
999 Reserva de Contingência	**608.802.972**		**284.796.572**	**298.991.993**	**528.909.185**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**264.401.804**	**262.854.224**	**260.579.135**	**259.244.908**	**259.921.352**
3 Outras Despesas Correntes	**280.058.237**	**269.529.426**	**335.037.867**	**335.037.867**	**341.751.236**
4 Investimentos	**4.492.746**	**2.862.730**	**18.357.458**	**18.357.458**	**8.063.488**
9 Reserva de Contingência	**608.802.972**		**284.796.572**	**298.991.993**	**528.909.185**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	86.606.641		2.277.381					**88.884.022**
1001	6.195.439							**6.195.439**
1020			3.175.000	873.600			1.015.236	**5.063.836**
1050	167.119.272		180.332.775				128.981.872	**476.433.919**
1052			155.966.080	7.189.888			398.912.077	**562.068.045**
Total	259.921.352		341.751.236	8.063.488			528.909.185	**1.138.645.261**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura R$ 1,00

Unidade: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								452.488.782
	Atividades								390.611.369
0032 2000	Administração da Unidade	26 122							101.866.791
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1963)								101.866.791
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	79.346.617
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	21.117.844
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	582.330
			F	4 - INV	2	90	0	1052	820.000
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26 331							2.285.469
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1964)								2.285.469
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	571.367
			S	3 - ODC	1	90	0	1050	1.714.102
0032 20TP	Ativos Civis da União	26 122							198.030.939
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1965)								198.030.939
			F	1 - PES	1	90	0	1000	49.507.735
			F	1 - PES	1	90	0	1050	148.523.204
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26 331							6.824.055
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1966)								6.824.055
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.706.014
			F	3 - ODC	1	90	0	1050	5.118.041
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	26 122							1.007.040
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1967)								1.007.040
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.007.040
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	26 126							80.597.075
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1968)								80.597.075
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	74.494.487
			F	4 - INV	2	90	0	1052	6.102.588
	Operações Especiais								61.877.413
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							24.781.757
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1969)								24.781.757
			S	1 - PES	1	90	0	1001	6.195.439
			S	1 - PES	1	90	0	1050	18.586.318
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26 846							37.095.656
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1970)								37.095.656
			F	1 - PES	0	91	0	1000	37.095.656
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1971)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1050	9.750
0999	Reserva de Contingência								528.909.185
	Operações Especiais								528.909.185
0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							528.909.185
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1972)								528.909.185
			F	9 - RES	0	99	0	1020	1.015.236
			F	9 - RES	0	99	0	1050	128.981.872
			F	9 - RES	0	99	0	1052	398.912.077
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								157.234.294
	Atividades								157.234.294
3006 21DO	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida	26 125							157.234.294
3006 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional (Seq: 1973)								157.234.294
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 22.243.400		F	3 - ODC	2	90	0	1020	3.175.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	92.564.645
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	60.353.749
			F	4 - INV	2	90	0	1020	873.600
			F	4 - INV	2	90	0	1052	267.300
Total									1.138.645.261

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**195.769.523**	**147.775.139**	**211.291.060**	**215.956.311**	**204.547.181**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**153.101.272**	**147.760.876**	**156.822.535**	**157.222.535**	**168.574.670**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**303.547**	**303.547**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**18.000**	**14.264**	**18.000**	**18.000**	**18.000**
0999 Reserva de Contingência	**42.649.251**		**54.145.978**	**58.411.229**	**35.941.511**
Função					
09 Previdência Social	**8.900.700**	**8.776.844**	**8.832.044**	**8.832.044**	**9.604.452**
26 Transporte	**144.200.572**	**138.984.032**	**147.990.491**	**148.390.491**	**158.970.218**
28 Encargos Especiais	**19.000**	**14.264**	**322.547**	**322.547**	**31.000**
99 Reserva de Contingência	**42.649.251**		**54.145.978**	**58.411.229**	**35.941.511**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**900.000**	**897.505**	**2.000.000**	**2.000.000**	**634.600**
122 Administração Geral	**124.132.578**	**119.428.437**	**121.696.128**	**121.696.128**	**134.452.959**
125 Normatização e Fiscalização	**1.257.762**	**1.230.990**	**5.850.000**	**6.250.000**	**5.475.800**
130 Administração de Concessões	**112.000**	**90.126**	**962.000**	**962.000**	**770.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**8.900.700**	**8.776.844**	**8.832.044**	**8.832.044**	**9.604.452**
301 Atenção Básica	**3.577.796**	**3.197.239**	**3.297.530**	**3.297.530**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.343.905**
846 Outros Encargos Especiais	**14.239.436**	**14.153.999**	**14.507.380**	**14.507.380**	**14.323.954**
999 Reserva de Contingência	**42.649.251**		**54.145.978**	**58.411.229**	**35.941.511**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**111.450.390**	**109.884.759**	**111.182.544**	**111.182.544**	**110.596.757**
3 Outras Despesas Correntes	**36.722.050**	**33.861.856**	**40.762.538**	**41.162.538**	**40.008.913**
4 Investimentos	**4.947.832**	**4.028.524**	**5.200.000**	**5.200.000**	**18.000.000**
9 Reserva de Contingência	**42.649.251**		**54.145.978**	**58.411.229**	**35.941.511**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	35.967.792		835.978					**36.803.770**
1001	2.401.113							**2.401.113**
1052	72.227.852		39.172.935	18.000.000			35.941.511	**165.342.298**
Total	110.596.757		40.008.913	18.000.000			35.941.511	**204.547.181**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								168.574.670
	Atividades								144.677.264
0032 2000	**Administração da Unidade**	26 122							47.555.608
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1974)								47.555.608
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	29.555.608
			F	4 - INV	2	90	0	1052	18.000.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							866.174
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1975)								866.174
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	216.544
			S	3 - ODC	1	90	0	1052	649.630
0032 2088	**Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário**	26 130							770.000
0032 2088 0001	Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 1976)								770.000
	Produto: Outorga concedida (unidade): 100		F	3 - ODC	2	90	0	1052	770.000
0032 2090	**Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário**	26 125							5.475.800
0032 2090 0001	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário - Nacional (Seq: 1977)								5.475.800
	Produto: Empresa fiscalizada (unidade): 1.396		F	3 - ODC	2	90	0	1052	5.475.800
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	26 122							86.686.351
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1978)								86.686.351
			F	1 - PES	1	90	0	1000	21.671.588
			F	1 - PES	1	90	0	1052	65.014.763
0032 20UC	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							634.600
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1979)								634.600
	Produto: Estudo realizado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1052	634.600
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	26 331							2.477.731
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1980)								2.477.731
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	619.434
			F	3 - ODC	1	90	0	1052	1.858.297
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	26 122							211.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1981)								211.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12		F	3 - ODC	2	90	0	1052	211.000
	Operações Especiais								23.897.406
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							9.604.452
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1982)								9.604.452
			S	1 - PES	1	90	0	1001	2.401.113
			S	1 - PES	1	90	0	1052	7.203.339
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	26 846							14.292.954
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1983)								14.292.954
			F	1 - PES	0	91	0	1000	14.292.954
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1984)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	3.250
			F	1 - PES	1	90	0	1052	9.750
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								18.000
	Operações Especiais								18.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							18.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 1985)								18.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1052	18.000
0999	**Reserva de Contingência**								35.941.511
	Operações Especiais								35.941.511
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							35.941.511
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 1986)								35.941.511
			F	9 - RES	0	99	0	1052	35.941.511
Total									204.547.181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**7.916.267.743**	**7.908.577.519**	**6.320.224.161**	**7.592.486.200**	**6.798.738.439**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.228.761.223**	**1.222.905.640**	**1.468.646.827**	**1.434.057.254**	**1.387.863.812**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**75.811.174**	**75.810.861**	**95.782.037**	**95.782.037**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**14.517.775**	**12.841.998**	**11.534.322**	**11.534.322**	**16.539.181**
0999 Reserva de Contingência				**7.648.793**	**802.865.103**
3005 Transporte Aquaviário	**221.050.113**	**221.050.111**	**336.000.000**	**309.640.397**	**327.035.492**
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	**6.376.127.458**	**6.375.968.909**	**4.408.260.975**	**5.733.823.397**	**4.264.434.851**
Função					
09 Previdência Social	**224.135.471**	**223.626.462**	**222.868.932**	**222.868.932**	**231.884.601**
26 Transporte	**7.601.803.323**	**7.596.298.198**	**5.990.038.870**	**7.254.652.116**	**5.747.449.554**
28 Encargos Especiais	**90.328.949**	**88.652.859**	**107.316.359**	**107.316.359**	**16.539.181**
99 Reserva de Contingência				**7.648.793**	**802.865.103**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**102.580.513**	**102.580.378**	**170.000.000**	**170.798.220**	**170.911.000**
122 Administração Geral	**716.076.541**	**713.289.363**	**851.398.349**	**824.275.561**	**750.446.156**
126 Tecnologia da Informação	**61.531.035**	**61.531.032**	**96.644.000**	**89.146.995**	**110.192.000**
131 Comunicação Social	**2.003.197**	**2.003.197**	**2.800.000**	**2.632.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**224.135.471**	**223.626.462**	**222.868.932**	**222.868.932**	**231.884.601**
301 Atenção Básica	**22.155.611**	**20.315.996**	**21.911.082**	**21.911.082**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.783.205**
782 Transporte Rodoviário	**6.363.443.554**	**6.363.417.501**	**4.372.760.975**	**5.702.786.297**	**4.219.079.597**
783 Transporte Ferroviário	**17.422.898**	**17.290.402**	**45.500.000**	**40.437.100**	**58.425.254**
784 Transporte Hidroviário	**221.050.113**	**221.050.111**	**336.000.000**	**309.640.397**	**327.035.492**
846 Outros Encargos Especiais	**185.868.810**	**183.473.078**	**200.340.823**	**200.340.823**	**107.116.031**
999 Reserva de Contingência				**7.648.793**	**802.865.103**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**769.597.887**	**766.503.122**	**762.615.374**	**758.260.931**	**750.321.607**
3 Outras Despesas Correntes	**799.623.653**	**795.306.950**	**988.323.475**	**949.757.813**	**1.127.161.386**
4 Investimentos	**6.338.124.297**	**6.337.845.543**	**4.558.406.975**	**5.865.940.326**	**4.118.390.343**
5 Inversões Financeiras	**8.921.906**	**8.921.905**	**10.878.337**	**10.878.337**	
9 Reserva de Contingência				**7.648.793**	**802.865.103**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	518.437.006		606.144.704	3.832.897.970			454.398.742	**5.411.878.422**
1001	231.884.601							**231.884.601**
1011				282.992.373				**282.992.373**
1020			462.500.000	2.500.000			348.466.361	**813.466.361**
1050			58.516.682					**58.516.682**
Total	750.321.607		1.127.161.386	4.118.390.343			802.865.103	**6.798.738.439**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.387.863.812**
	Atividades								**1.045.218.361**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**26 122**							**316.970.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 1987)								316.970.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	224.793.318
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	58.516.682
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	33.660.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**5.232.578**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1988)								5.232.578
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.232.578
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**26 122**							**427.847.156**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 1989)								427.847.156
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	427.847.156
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	**26 121**							**170.911.000**
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 1990)								170.911.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 67		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.770.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	148.141.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**15.550.627**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 1991)								15.550.627
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.550.627
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**26 122**							**310.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 1992)								310.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	310.000
0032 **218S**	**Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura**	**26 122**							**5.319.000**
0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional (Seq: 1993)								5.319.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.319.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**26 126**							**90.008.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1994)								90.008.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	68.073.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	21.935.000
0032 **869V**	**Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários**	**26 783**							**13.070.000**
0032 869V 0001	Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários - Nacional (Seq: 1995)								13.070.000
	Produto: Ativo mantido (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.070.000
	Projetos								**20.184.000**
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**26 126**							**20.184.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 1996)								20.184.000
	Produto: Estrutura modernizada (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.184.000
	Operações Especiais								**322.461.451**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**231.884.601**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 1997)								231.884.601
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	231.884.601
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**26 846**							**90.576.850**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 1998)								90.576.850
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	90.576.850
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**16.539.181**
	Operações Especiais								**16.539.181**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 1999)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **00U0**	**Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)**	**28 846**							**250.000**
0909 00U0 0001	Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA) - Nacional (Seq: 2000)								250.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	250.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**16.276.181**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2001)								16.276.181
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	16.276.181
0999	**Reserva de Contingência**								**802.865.103**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								802.865.103
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							348.466.361
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2002)								348.466.361
			F	9 - RES	0	99	0	1020	348.466.361
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							454.398.742
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2003)								454.398.742
			F	9 - RES	2	99	0	1000	454.398.742
3005	**Transporte Aquaviário**								327.035.492
	Atividades								319.500.000
3005 20LN	**Operação de Terminais Hidroviários**	26 784							90.000.000
3005 20LN 0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional (Seq: 2004)								90.000.000
	Produto: Terminal mantido (unidade): 58		F	3 - ODC	2	90	0	1000	90.000.000
3005 20LO	**Operação de Eclusas**	26 784							47.000.000
3005 20LO 0001	Operação de Eclusas - Nacional (Seq: 2005)								47.000.000
	Produto: Eclusa mantida (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	47.000.000
3005 219Z	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	26 784							182.500.000
3005 219Z 6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica (Seq: 2006)								70.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	50.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000
3005 219Z 6033	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia (Seq: 2007)								10.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.500.000
3005 219Z 6034	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental (Seq: 2008)								4.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000.000
3005 219Z 6035	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Parnaíba (Seq: 2009)								5.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
3005 219Z 6037	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do São Francisco (Seq: 2010)								19.500.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
3005 219Z 6040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraná (Seq: 2011)								10.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
3005 219Z 6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai (Seq: 2012)								24.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	10.000.000
3005 219Z 6043	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul (Seq: 2013)								40.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	36.000.000
	Projetos								7.510.492
3005 123M	**Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins**	26 784							312.937
3005 123M 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional (Seq: 2014)								312.937
	Produto: Hidrovia melhorada (%): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G	**Construção de Terminais Fluviais**	26 784							7.197.555
3005 127G 0181	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM (Seq: 2015)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 3		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G 0196	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Envira - AM (Seq: 2016)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G 0207	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Jutaí - AM (Seq: 2017)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G 0208	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM (Seq: 2018)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G 0224	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santo Antônio do Içá - AM (Seq: 2019)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937
3005 127G 0225	Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM (Seq: 2020)								312.937
	Produto: Obra executada (%): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	312.937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 127G 0226	Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM (Seq: 2021) *Produto: Obra executada (%): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937 312.937
3005 127G 0312	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA (Seq: 2022) *Produto: Obra executada (%): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937 312.937
3005 127G 0333	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA (Seq: 2023) *Produto: Obra executada (%): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937 312.937
3005 127G 0407	Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP (Seq: 2024) *Produto: Obra executada (%): 29*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.381.122 4.381.122
	Operações Especiais								**25.000**
3005 **00TV**	**Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP**	**26 784**							**25.000**
3005 00TV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo (Seq: 2025) *Item de Mensuração: Projeto apoiado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	25.000 25.000
3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**								**4.264.434.851**
	Atividades								**3.337.710.000**
3006 **2036**	**Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal**	**26 782**							**385.000.000**
3006 2036 0001	Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal - Nacional (Seq: 2026) *Produto: Ponto de controle mantido (unidade): 1.871*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	385.000.000 385.000.000
3006 **219Z**	**Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União**	**26 782**							**2.882.210.000**
3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte (Seq: 2027) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 14.587*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1011	761.864.414 705.265.940 56.598.474
3006 219Z 0020	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Nordeste (Seq: 2028) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 21.317*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1011	735.700.000 679.101.526 56.598.474
3006 219Z 0030	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sudeste (Seq: 2029) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 7.151*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1011	431.300.000 374.701.526 56.598.474
3006 219Z 0040	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Sul (Seq: 2030) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 10.048*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1011	513.424.026 456.825.552 56.598.474
3006 219Z 0050	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2031) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 9.744*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1011	439.921.560 383.323.083 56.598.477
3006 **2325**	**Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos**	**26 782**							**70.000.000**
3006 2325 0001	Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos - Nacional (Seq: 2032) *Produto: Posto mantido (unidade): 61*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	70.000.000 70.000.000
3006 **4482**	**Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito**	**26 782**							**500.000**
3006 4482 0001	Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito - Nacional (Seq: 2033) *Produto: Recurso julgado (unidade): 30.000*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000 500.000
	Projetos								**926.724.851**
3006 **105S**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA**	**26 782**							**35.000.000**
3006 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2034) *Produto: Trecho adequado (km): 5*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	35.000.000 35.000.000
3006 **108X**	**Implantação de Postos de Pesagem**	**26 782**							**10.000.000**
3006 108X 0021	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Maranhão (Seq: 2035) *Produto: Posto implantado (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1020	2.500.000 2.500.000
3006 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2036) *Produto: Posto implantado (unidade): 1*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	7.500.000 7.500.000
3006 **10IW**	**Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG**	**26 782**							**6.258.746**
3006 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2037) *Produto: Trecho construído (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.258.746 6.258.746
3006 **10IX**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG**	**26 782**							**27.000.000**
3006 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2038) *Produto: Trecho adequado (km): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	27.000.000 27.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 **10JQ**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**	**26 782**							**41.900.000**
3006 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2039) *Produto: Trecho adequado (km): 7*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	41.900.000 41.900.000
3006 **10KK**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT**	**26 782**							**17.148.964**
3006 10KK 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2040) *Produto: Trecho construído (km): 4*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	17.148.964 17.148.964
3006 **10KR**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**	**26 782**							**18.400.713**
3006 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2041) *Produto: Trecho construído (km): 8*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.400.713 18.400.713
3006 **10L1**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT**	**26 782**							**4.800.000**
3006 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2042) *Produto: Trecho adequado (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.800.000 4.800.000
3006 **10L3**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE**	**26 782**							**8.040.000**
3006 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2043) *Produto: Trecho adequado (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.040.000 8.040.000
3006 **10MK**	**Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232**	**26 783**							**625.875**
3006 10MK 0020	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - Na Região Nordeste (Seq: 2044) *Produto: Unidade cadastrada (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	625.875 625.875
3006 **110I**	**Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**	**26 782**							**12.329.729**
3006 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará (Seq: 2045) *Produto: Trecho construído (km): 4*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.329.729 12.329.729
3006 **110Q**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE**	**26 782**							**18.651.063**
3006 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2046) *Produto: Trecho adequado (km): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.651.063 18.651.063
3006 **110R**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE**	**26 782**							**625.875**
3006 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe (Seq: 2047) *Produto: Trecho adequado (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	625.875 625.875
3006 **113Y**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO**	**26 782**							**1.815.036**
3006 113Y 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2048) *Produto: Trecho construído (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.815.036 1.815.036
3006 **11H1**	**Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ**	**26 783**							**25.660.858**
3006 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ (Seq: 2049) *Produto: Obra executada (%): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	25.660.858 25.660.858
3006 **11VA**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT**	**26 782**							**8.887.419**
3006 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2050) *Produto: Trecho construído (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.887.419 8.887.419
3006 **1214**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS**	**26 782**							**312.937**
3006 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2051) *Produto: Trecho adequado (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937 312.937
3006 **123U**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS**	**26 782**							**13.205.954**
3006 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2052) *Produto: Trecho adequado (km): 4*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.205.954 13.205.954
3006 **1248**	**Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM**	**26 782**							**12.079.380**
3006 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas (Seq: 2053) *Produto: Trecho construído (km): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.079.380 12.079.380
3006 **1276**	**Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC**	**26 783**							**12.637.660**
3006 1276 4651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC - No Município de São Francisco do Sul - SC (Seq: 2054) *Produto: Obra executada (% de execução): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.637.660 12.637.660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 12JL	**Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR**	26 782							12.100.000
3006 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2055)								12.100.000
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.100.000
3006 12KF	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**	26 782							10.890.218
3006 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2056)								10.890.218
	Produto: Trecho adequado (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.890.218
3006 12KG	**Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS**	26 782							312.937
3006 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS (Seq: 2057)								312.937
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 12KY	**Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT**	26 782							312.937
3006 12KY 5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT (Seq: 2058)								312.937
	Produto: Contorno construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 13X5	**Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**	26 782							7.447.908
3006 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA (Seq: 2059)								7.447.908
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.447.908
3006 13X6	**Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**	26 782							312.937
3006 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará (Seq: 2060)								312.937
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 13X7	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**	26 782							21.968.198
3006 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2061)								21.968.198
	Produto: Trecho adequado (km): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	21.968.198
3006 13XG	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG**	26 782							6.070.984
3006 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2062)								6.070.984
	Produto: Trecho construído (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.070.984
3006 13YE	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB**	26 782							10.326.931
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2063)								10.326.931
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.326.931
3006 13YK	**Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP**	26 782							6.634.271
3006 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2064)								6.634.271
	Produto: Trecho construído (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.634.271
3006 1418	**Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP**	26 782							6.634.271
3006 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá (Seq: 2065)								6.634.271
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.634.271
3006 1490	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA**	26 782							14.200.000
3006 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará (Seq: 2066)								14.200.000
	Produto: Trecho construído (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	14.200.000
3006 14LV	**Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA**	26 782							22.072.383
3006 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA (Seq: 2067)								22.072.383
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	22.072.383
3006 14MM	**Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**	26 783							1.251.749
3006 14MM 0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Nacional (Seq: 2068)								1.251.749
	Produto: Área recuperada (%): 10		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.251.749
3006 14OO	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA**	26 782							312.937
3006 14OO 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2069)								312.937
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 14PC	**Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**	26 782							500.000
3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2070)								500.000
	Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 **14TL**	**Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG**	**26 783**							**4.381.122**
3006 14TL 2762	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - No Município de Juiz de Fora - MG (Seq: 2071) *Produto: Obra executada (%): 6*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.381.122 4.381.122
3006 **14X0**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE**	**26 782**							**5.257.347**
3006 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2072) *Produto: Trecho adequado (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.257.347 5.257.347
3006 **15K0**	**Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO**	**26 782**							**6.008.396**
3006 15K0 0052	Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2073) *Produto: Contorno construído (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.008.396 6.008.396
3006 **15SP**	**Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA**	**26 783**							**797.990**
3006 15SP 2279	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA - No Município de São Félix - BA (Seq: 2074) *Produto: Área recuperada (%): 21*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	797.990 797.990
3006 **1C09**	**Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA**	**26 782**							**8.073.782**
3006 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2075) *Produto: Trecho construído (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.073.782 8.073.782
3006 **1K23**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG**	**26 782**							**2.503.498**
3006 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2076) *Produto: Trecho adequado (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.503.498 2.503.498
3006 **5E15**	**Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO**	**26 782**							**4.631.472**
3006 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins (Seq: 2077) *Produto: Trecho construído (km): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.631.472 4.631.472
3006 **7242**	**Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR**	**26 782**							**9.012.594**
3006 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima (Seq: 2078) *Produto: Trecho construído (km): 8*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.012.594 9.012.594
3006 **7530**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC**	**26 782**							**58.000.000**
3006 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2079) *Produto: Trecho adequado (km): 8*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	58.000.000 58.000.000
3006 **7624**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL**	**26 782**							**25.800.000**
3006 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2080) *Produto: Trecho adequado (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	25.800.000 25.800.000
3006 **7E79**	**Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**	**26 782**							**10.076.581**
3006 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2081) *Produto: Trecho construído (km): 3*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.076.581 10.076.581
3006 **7F51**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA**	**26 782**							**10.076.581**
3006 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2082) *Produto: Trecho construído (km): 5*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.076.581 10.076.581
3006 **7G16**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG**	**26 782**							**4.631.472**
3006 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2083) *Produto: Trecho construído (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.631.472 4.631.472
3006 **7I71**	**Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO**	**26 782**							**4.631.472**
3006 7I71 5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO (Seq: 2084) *Produto: Contorno construído (km): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.631.472 4.631.472
3006 **7L03**	**Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE**	**26 782**							**5.445.109**
3006 7L03 1048	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 2085) *Produto: Trecho adequado (km): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.445.109 5.445.109
3006 **7L04**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS**	**26 782**							**52.400.000**
3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2086) *Produto: Trecho adequado (km): 10*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	52.400.000 52.400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 **7L92**	**Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO**	**26 782**							**14.708.053**
3006 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO (Seq: 2087)								14.708.053
	Produto: Obra executada (%): 15		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	14.708.053
3006 **7M88**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE**	**26 782**							**6.446.508**
3006 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco (Seq: 2088)								6.446.508
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.446.508
3006 **7M91**	**Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR**	**26 782**							**3.692.660**
3006 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2089)								3.692.660
	Produto: Contorno construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.692.660
3006 **7N22**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI**	**26 782**							**35.964.867**
3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2090)								35.964.867
	Produto: Trecho construído (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	35.964.867
3006 **7N85**	**Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC**	**26 782**							**312.937**
3006 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2091)								312.937
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 **7R82**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO**	**26 782**							**5.069.584**
3006 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2092)								5.069.584
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.069.584
3006 **7S51**	**Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES**	**26 782**							**12.079.380**
3006 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES (Seq: 2093)								12.079.380
	Produto: Contorno construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.079.380
3006 **7S57**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS**	**26 782**							**13.143.366**
3006 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2094)								13.143.366
	Produto: Trecho construído (km): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.143.366
3006 **7S61**	**Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA**	**26 782**							**6.258.746**
3006 7S61 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - No Estado do Pará (Seq: 2095)								6.258.746
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.258.746
3006 **7S62**	**Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**	**26 782**							**9.075.182**
3006 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará (Seq: 2096)								9.075.182
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.075.182
3006 **7S75**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**	**26 782**							**12.517.492**
3006 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2097)								12.517.492
	Produto: Trecho adequado (km): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.517.492
3006 **7S80**	**Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**	**26 782**							**3.943.010**
3006 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso (Seq: 2098)								3.943.010
	Produto: Contorno construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.943.010
3006 **7S97**	**Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC**	**26 782**							**6.008.396**
3006 7S97 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC - No Município de Brasiléia - AC (Seq: 2099)								6.008.396
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.008.396
3006 **7T98**	**Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB**	**26 782**							**7.823.432**
3006 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba (Seq: 2100)								7.823.432
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.823.432
3006 **7U06**	**Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**	**26 782**							**7.072.383**
3006 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo (Seq: 2101)								7.072.383
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.072.383
3006 **7U07**	**Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**	**26 782**							**6.070.984**
3006 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas (Seq: 2102)								6.070.984
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.070.984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3006 **7U22**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR**	**26 782**							**11.300.000**
3006 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2103)								11.300.000
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.300.000
3006 **7V00**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA**	**26 782**							**6.634.271**
3006 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2104)								6.634.271
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.634.271
3006 **7V19**	**Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA**	**26 782**							**5.194.759**
3006 7V19 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2105)								5.194.759
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.194.759
3006 **7V25**	**Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR**	**26 782**							**7.385.320**
3006 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR - No Estado do Paraná (Seq: 2106)								7.385.320
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.385.320
3006 **7V83**	**Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC**	**26 782**							**2.440.911**
3006 7V83 0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - No Estado do Acre (Seq: 2107)								2.440.911
	Produto: Obra executada (%): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.440.911
3006 **7W07**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**	**26 782**							**7.635.670**
3006 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará (Seq: 2108)								7.635.670
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.635.670
3006 **7W67**	**Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN**	**26 782**							**6.509.096**
3006 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2109)								6.509.096
	Produto: Obra executada (%): 10		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.509.096
3006 **7W84**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA**	**26 782**							**9.575.881**
3006 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão (Seq: 2110)								9.575.881
	Produto: Trecho adequado (km): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.575.881
3006 **7W95**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**	**26 782**							**6.070.984**
3006 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2111)								6.070.984
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.070.984
3006 **7X34**	**Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**	**26 782**							**6.947.208**
3006 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS (Seq: 2112)								6.947.208
	Produto: Trecho construído (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.947.208
3006 **7X42**	**Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE**	**26 782**							**8.386.719**
3006 7X42 1689	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE (Seq: 2113)								8.386.719
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.386.719
3006 **7X64**	**Construção de Pontes na BR-425/RO**	**26 782**							**6.008.396**
3006 7X64 0011	Construção de Pontes na BR-425/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2114)								6.008.396
	Produto: Obra executada (%): 13		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.008.396
3006 **7X75**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI**	**26 782**							**2.691.261**
3006 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2115)								2.691.261
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.691.261
3006 **7X78**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**	**26 782**							**6.446.508**
3006 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2116)								6.446.508
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.446.508
3006 **7X96**	**Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS**	**26 782**							**8.762.244**
3006 7X96 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2117)								8.762.244
	Produto: Obra executada (%): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.762.244
3006 **7XA3**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO**	**26 782**							**6.571.683**
3006 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2118)								6.571.683

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Trecho adequado (km): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.571.683
3006 **7XG6**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS**	**26 782**							**5.132.172**
3006 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 2119)								5.132.172
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.132.172
3006 **7XI6**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS**	**26 782**							**18.964.000**
3006 7XI6 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2120)								18.964.000
	Produto: Trecho adequado (km): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.964.000
3006 **7XI8**	**Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS**	**26 782**							**6.070.984**
3006 7XI8 0043	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2121)								6.070.984
	Produto: Obra executada (%): 6		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.070.984
3006 **7XJ0**	**Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG**	**26 782**							**312.937**
3006 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2122)								312.937
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	312.937
3006 **7XJ4**	**Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA**	**26 782**							**5.194.759**
3006 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia (Seq: 2123)								5.194.759
	Produto: Trecho construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.194.759
3006 **7XJ5**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**	**26 782**							**7.573.083**
3006 7XJ5 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2124)								7.573.083
	Produto: Trecho adequado (km): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.573.083
3006 **7XM0**	**Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA**	**26 782**							**3.817.835**
3006 7XM0 2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA (Seq: 2125)								3.817.835
	Produto: Contorno construído (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.817.835
3006 **7XM3**	**Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO**	**26 782**							**3.442.310**
3006 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás (Seq: 2126)								3.442.310
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.442.310
3006 **7XM5**	**Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI**	**26 782**							**3.004.198**
3006 7XM5 0022	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - No Estado do Piauí (Seq: 2127)								3.004.198
	Produto: Obra executada (%): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.004.198
3006 **7XS4**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO**	**26 782**							**3.004.198**
3006 7XS4 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO - No Estado de Rondônia (Seq: 2128)								3.004.198
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.004.198
3006 **7XS6**	**Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE**	**26 782**							**3.004.198**
3006 7XS6 1608	Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE - No Município de Caruaru - PE (Seq: 2129)								3.004.198
	Produto: Trecho adequado (km): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.004.198
Total									**6.798.738.439**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**83.092.530**	**79.280.480**	**84.710.794**	**79.731.116**	**93.730.014**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**82.092.530**	**79.280.480**	**84.360.794**	**79.381.116**	**93.555.014**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.000.000**		**350.000**	**350.000**	**175.000**
Função					
26 Transporte	**82.092.530**	**79.280.480**	**84.360.794**	**79.381.116**	**93.555.014**
28 Encargos Especiais	**1.000.000**		**350.000**	**350.000**	**175.000**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	**32.549.187**	**32.549.187**	**34.856.952**	**30.837.990**	**40.000.000**
122 Administração Geral	**47.811.906**	**45.142.111**	**47.825.642**	**46.864.926**	**51.874.121**
301 Atenção Básica	**1.731.437**	**1.589.183**	**1.678.200**	**1.678.200**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.680.893**
846 Outros Encargos Especiais	**1.000.000**		**350.000**	**350.000**	**175.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**34.662.508**	**31.298.958**	**32.000.642**	**32.000.642**	**35.649.121**
3 Outras Despesas Correntes	**16.778.572**	**16.336.318**	**22.964.200**	**21.701.140**	**24.380.893**
4 Investimentos	**31.651.450**	**31.645.205**	**29.745.952**	**26.029.334**	**33.700.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	35.649.121		24.380.893	25.539.647				**85.569.661**
1050				8.160.353				**8.160.353**
Total	35.649.121		24.380.893	33.700.000				**93.730.014**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**93.555.014**
	Atividades								**93.555.014**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**26 122**							**16.400.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2130)								16.400.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.140.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	60.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**397.278**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2131)								397.278
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	397.278
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**26 122**							**35.474.121**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2132)								35.474.121
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	35.474.121
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	**26 121**							**40.000.000**
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2133)								40.000.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 5								
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	25.339.647
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	8.160.353
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**1.283.615**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2134)								1.283.615
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.283.615
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**175.000**
	Operações Especiais								**175.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**175.000**
0901 0022 0053	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Distrito Federal (Seq: 2135)								175.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	175.000
Total									**93.730.014**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**641.040.864**	**499.337.756**	**700.041.693**	**707.428.882**	**722.453.182**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**482.576.415**	**464.847.714**	**475.429.875**	**472.475.760**	**470.385.964**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**1.594.383**	**1.594.383**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**116.850.523**		**166.970.018**	**177.311.322**	**188.140.325**
3004 Aviação Civil	**41.612.926**	**34.490.042**	**56.046.417**	**56.046.417**	**63.913.893**
Função					
09 Previdência Social	**25.052.230**	**24.977.241**	**26.000.000**	**26.000.000**	**25.773.930**
26 Transporte	**499.137.111**	**474.360.515**	**505.476.292**	**502.522.177**	**508.525.927**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.595.383**	**1.595.383**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**116.850.523**		**166.970.018**	**177.311.322**	**188.140.325**
Subfunção					
122 Administração Geral	**378.533.440**	**375.712.285**	**378.498.207**	**375.544.092**	**381.521.831**
125 Normatização e Fiscalização	**41.612.926**	**34.490.042**	**56.046.417**	**56.046.417**	**63.913.893**
272 Previdência do Regime Estatutário	**25.052.230**	**24.977.241**	**26.000.000**	**26.000.000**	**25.773.930**
301 Atenção Básica	**13.585.593**	**12.002.066**	**13.012.157**	**13.012.157**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.242.107**
846 Outros Encargos Especiais	**65.406.152**	**52.156.122**	**59.514.894**	**59.514.894**	**50.861.096**
999 Reserva de Contingência	**116.850.523**		**166.970.018**	**177.311.322**	**188.140.325**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**399.835.714**	**384.613.664**	**390.318.525**	**387.364.410**	**386.463.492**
3 Outras Despesas Correntes	**111.751.684**	**108.744.552**	**131.948.068**	**131.948.068**	**142.594.118**
4 Investimentos	**12.602.943**	**5.979.540**	**10.805.082**	**10.805.082**	**5.255.247**
9 Reserva de Contingência	**116.850.523**		**166.970.018**	**177.311.322**	**188.140.325**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	262.751.285		3.060.527					**265.811.812**
1001	20.061.395							**20.061.395**
1050	102.126.384		93.695.745	5.255.247				**201.077.376**
1052	1.524.428		24.371.624					**25.896.052**
1088			16.786.222				5.023.166	**21.809.388**
1089			4.680.000				183.117.159	**187.797.159**
Total	386.463.492		142.594.118	5.255.247			188.140.325	**722.453.182**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**470.385.964**
	Atividades								**393.763.938**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**26 122**							**71.093.365**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2136)								71.093.365
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	66.373.349
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	40.016
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1089	4.680.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**2.692.007**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2137)								2.692.007
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	673.002
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1052	2.019.005
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**26 122**							**309.828.466**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2138)								308.459.296
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	210.962.238
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	97.497.058
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 2139)								1.369.170
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	932.101
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	437.069
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**26 331**							**9.550.100**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2140)								8.714.576
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.178.644
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	6.535.932
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2141)								835.524
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	208.881
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1052	626.643
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**26 122**							**600.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2142)								600.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	600.000
	Operações Especiais								**76.622.026**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**25.773.930**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2143)								25.773.930
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	20.061.395
			S	*1 - PES*	1	90	0	1050	4.188.107
			S	*1 - PES*	1	90	0	1052	1.524.428
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**26 846**							**50.848.096**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2144)								50.848.096
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	50.848.096
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2145)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	8.850
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	4.150
0999	**Reserva de Contingência**								**188.140.325**
	Operações Especiais								**188.140.325**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**188.140.325**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2146)								188.140.325
			F	*9 - RES*	0	99	0	1088	5.023.166
			F	*9 - RES*	0	99	0	1089	183.117.159
3004	**Aviação Civil**								**63.913.893**
	Atividades								**63.913.893**
3004 **2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**	**26 125**							**63.913.893**
3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional (Seq: 2147)								63.913.893
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 37.523		F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	486.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	26.836.396
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	14.550.028
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1088	16.786.222
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	5.255.247
Total									**722.453.182**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**7.813.500**	**2.999.913**	**8.890.401**	**8.890.401**	**6.684.154**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**7.813.500**	**2.999.913**	**8.888.955**	**8.888.955**	**6.684.154**
0999 Reserva de Contingência			**1.446**	**1.446**	
Função					
26 Transporte	**7.813.500**	**2.999.913**	**8.888.955**	**8.888.955**	**6.684.154**
99 Reserva de Contingência			**1.446**	**1.446**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.813.500**	**2.549.516**	**3.828.955**	**3.828.955**	**5.468.200**
661 Promoção Industrial			**60.000**	**60.000**	**215.954**
784 Transporte Hidroviário	**5.000.000**	**450.396**	**5.000.000**	**5.000.000**	**1.000.000**
999 Reserva de Contingência			**1.446**	**1.446**	
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**7.813.500**	**2.999.913**	**8.788.955**	**8.788.955**	**6.584.154**
4 Investimentos			**100.000**	**100.000**	**100.000**
9 Reserva de Contingência			**1.446**	**1.446**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			6.584.154	100.000				**6.684.154**
Total			6.584.154	100.000				**6.684.154**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**6.684.154**
	Atividades								**5.468.200**
0032 2000	**Administração da Unidade**	26 122							**5.468.200**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2148)								5.468.200
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	5.368.200
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	100.000
	Operações Especiais								**1.215.954**
0032 0095	**Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação**	26 784							**1.000.000**
0032 0095 0001	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - Nacional (Seq: 2149)								1.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	1.000.000
0032 09FC	**Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004**	26 661							**195.954**
0032 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional (Seq: 2150)								195.954
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	195.954
0032 09JF	**Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)**	26 661							**20.000**
0032 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional (Seq: 2151)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	20.000
Total									**6.684.154**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.294.896.095**	**174.890.945**	**3.656.702.250**	**3.702.429.733**	**3.595.377.941**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**360.793**	**268.862**	**7.100.000**	**7.100.000**	**4.732.152**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**2.000.000**	**2.000.000**	**200.000**
0999 Reserva de Contingência	**4.120.156.906**		**3.538.498.449**	**3.538.498.449**	**3.519.065.661**
3004 Aviação Civil	**174.378.396**	**174.622.083**	**109.103.801**	**154.831.284**	**71.380.128**
Função					
26 Transporte	**174.739.189**	**174.890.945**	**116.203.801**	**161.931.284**	**76.112.280**
28 Encargos Especiais			**2.000.000**	**2.000.000**	**200.000**
99 Reserva de Contingência	**4.120.156.906**		**3.538.498.449**	**3.538.498.449**	**3.519.065.661**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento			**7.000.000**	**7.000.000**	**4.232.152**
122 Administração Geral	**13.837.880**	**13.745.949**	**8.303.801**	**8.303.801**	**15.806.132**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
781 Transporte Aéreo	**159.901.309**	**160.144.996**	**99.900.000**	**145.627.483**	**55.073.996**
846 Outros Encargos Especiais			**2.000.000**	**2.000.000**	**200.000**
999 Reserva de Contingência	**4.120.156.906**		**3.538.498.449**	**3.538.498.449**	**3.519.065.661**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**20.021.880**	**19.929.948**	**21.403.801**	**21.403.801**	**25.332.628**
4 Investimentos	**154.717.309**	**154.960.997**	**96.800.000**	**142.527.483**	**50.979.652**
9 Reserva de Contingência	**4.120.156.906**		**3.538.498.449**	**3.538.498.449**	**3.519.065.661**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			25.132.628	50.979.652			1.175.163.205	**1.251.275.485**
1052			200.000				2.343.902.456	**2.344.102.456**
Total			25.332.628	50.979.652			3.519.065.661	**3.595.377.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								4.732.152
	Atividades								4.732.152
0032 2000	**Administração da Unidade**	26 122							500.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2152)								500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	500.000
0032 20UC	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	26 121							4.232.152
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional (Seq: 2153)								4.232.152
	Produto: Estudo realizado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1050	3.732.152
			F	4 - INV	2	90	0	1050	500.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								200.000
	Operações Especiais								200.000
0909 00TW	**Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN**	28 846							100.000
0909 00TW 1304	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN (Seq: 2154)								100.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	100.000
0909 00TX	**Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica**	28 846							10.000
0909 00TX 0013	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica - No Estado do Amazonas (Seq: 2155)								10.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	10.000
0909 00UE	**Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP**	28 846							90.000
0909 00UE 3474	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - No Município de Campinas - SP (Seq: 2156)								90.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1052	90.000
0999	**Reserva de Contingência**								3.519.065.661
	Operações Especiais								3.519.065.661
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							3.477.177.941
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2157)								3.477.177.941
			F	9 - RES	0	99	0	1050	1.133.275.485
			F	9 - RES	0	99	0	1052	2.343.902.456
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							41.887.720
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2158)								41.887.720
			F	9 - RES	2	99	0	1050	41.887.720
3004	**Aviação Civil**								71.380.128
	Atividades								16.306.132
3004 20SW	**Formação e Capacitação para a Aviação Civil**	26 128							1.000.000
3004 20SW 0001	Formação e Capacitação para a Aviação Civil - Nacional (Seq: 2159)								1.000.000
	Produto: Indivíduo capacitado/assistido (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	0	1050	1.000.000
3004 210F	**Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)**	26 122							15.306.132
3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional (Seq: 2160)								15.306.132
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1050	15.006.132
			F	4 - INV	2	90	0	1050	300.000
	Projetos								55.073.996
3004 14UB	**Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**	26 781							26.709.320
3004 14UB 0197	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Fonte Boa - AM (Seq: 2161)								312.944
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	312.944
3004 14UB 0214	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Maués - AM (Seq: 2162)								3.402.419
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	3.402.419
3004 14UB 0387	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Tucuruí - PA (Seq: 2163)								312.937
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	312.937
3004 14UB 0421	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Araguaína - TO (Seq: 2164)								3.755.248
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	3.755.248
3004 14UB 0795	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Bom Jesus - PI (Seq: 2165)								3.129.373
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	3.129.373
3004 14UB 1002	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Aracati - CE (Seq: 2166)								65.672
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	65.672
3004 14UB 1261	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Mossoró - RN (Seq: 2167)								312.937
	Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1050	312.937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3004 14UB 1476	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Patos - PB (Seq: 2168) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.190.561 2.190.561
3004 14UB 2157	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Lençóis - BA (Seq: 2169) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 2589	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Divinópolis - MG (Seq: 2170) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	782.343 782.343
3004 14UB 2903	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Patos de Minas - MG (Seq: 2171) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 3384	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Americana - SP (Seq: 2172) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	250.350 250.350
3004 14UB 3577	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Guarujá - SP (Seq: 2173) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 4145	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Guarapuava - PR (Seq: 2174) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 4285	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Ponta Grossa - PR (Seq: 2175) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.927.119 1.927.119
3004 14UB 4389	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Toledo - PR (Seq: 2176) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 4397	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Umuarama - PR (Seq: 2177) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	312.937 312.937
3004 14UB 4458	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Caçador - SC (Seq: 2178) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	762.440 762.440
3004 14UB 5075	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santo Ângelo - RS (Seq: 2179) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	297.290 297.290
3004 14UB 5083	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de São Borja - RS (Seq: 2180) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.034.092 2.034.092
3004 14UB 5545	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Jataí - GO (Seq: 2181) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	5.295.973 5.295.973
3004 15UW	**Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR**	**26 781**							**2.378.323**
3004 15UW 4219	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR - No Município de Maringá - PR (Seq: 2182) *Produto: Aeroporto ampliado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.378.323 2.378.323
3004 15UX	**Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM**	**26 781**							**14.864.521**
3004 15UX 0193	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM - No Município de Coari - AM (Seq: 2183) *Produto: Aeroporto ampliado (% de execução física): 1*		F F	*3 - ODC* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1050 1050	14.864.521 3.392.245 11.472.276
3004 15V1	**Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea**	**26 781**							**1.940.211**
3004 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional (Seq: 2184) *Produto: Equipamento instalado (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.940.211 1.940.211
3004 15V2	**Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA**	**26 781**							**4.245.644**
3004 15V2 0552	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA - No Município de Alcântara - MA (Seq: 2185) *Produto: Aeroporto ampliado (% de execução física): 1*		F F	*3 - ODC* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1050 1050	4.245.644 1.502.099 2.743.545
3004 15YT	**Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS**	**26 781**							**4.935.977**
3004 15YT 5230	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - No Município de Dourados - MS (Seq: 2186) *Produto: Aeroporto adequado (% de execução física): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1050	4.935.977 4.935.977
Total									**3.595.377.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

R$ 1,00

Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**643.728.081**	**66.375.129**	**645.232.336**	**645.232.336**	**696.528.132**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**4.365.750**	**4.353.538**	**15.760.000**	**15.760.000**	**5.500.000**
0999 Reserva de Contingência	**576.459.739**		**567.972.336**	**567.972.336**	**603.012.286**
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	**62.902.592**	**62.021.592**	**61.500.000**	**61.500.000**	**88.015.846**
Função					
26 Transporte	**67.268.342**	**66.375.129**	**77.260.000**	**77.260.000**	**93.515.846**
99 Reserva de Contingência	**576.459.739**		**567.972.336**	**567.972.336**	**603.012.286**
Subfunção					
122 Administração Geral	**4.365.750**	**4.353.538**	**4.000.000**	**4.000.000**	**2.500.000**
126 Tecnologia da Informação	**61.516.339**	**61.516.339**	**60.000.000**	**60.000.000**	**87.915.846**
131 Comunicação Social			**10.760.000**	**10.760.000**	**3.000.000**
452 Serviços Urbanos	**1.386.253**	**505.253**	**1.500.000**	**1.500.000**	**100.000**
571 Desenvolvimento Científico			**1.000.000**	**1.000.000**	
999 Reserva de Contingência	**576.459.739**		**567.972.336**	**567.972.336**	**603.012.286**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**67.268.342**	**66.375.129**	**77.260.000**	**77.260.000**	**93.515.846**
9 Reserva de Contingência	**576.459.739**		**567.972.336**	**567.972.336**	**603.012.286**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1020			93.515.846				586.503.103	**680.018.949**
1050							16.509.183	**16.509.183**
Total			93.515.846				603.012.286	**696.528.132**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.500.000**
	Atividades								**5.500.000**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**26 122**							**2.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2187)								2.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	2.500.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**26 131**							**3.000.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2188)								3.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	3.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**603.012.286**
	Operações Especiais								**603.012.286**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**601.112.286**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2189)								601.112.286
			F	*9 - RES*	0	99	0	1020	584.603.103
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	16.509.183
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**1.900.000**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2190)								1.900.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1020	1.900.000
3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**								**88.015.846**
	Atividades								**88.015.846**
3006 **20YZ**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito**	**26 452**							**100.000**
3006 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional (Seq: 2191) *Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 2*								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	100.000
3006 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**26 126**							**87.915.846**
3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional (Seq: 2192)								87.915.846
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1020	87.915.846
Total									**696.528.132**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV
Tomo II

Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Presidência da República e Ministérios
(exceto MEC)

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME IV

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
(EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME IV

TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO 397
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS 399
40000 - Ministério do Trabalho e Previdência 403
40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta 407
40201 - Instituto Nacional do Seguro Social 413
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho 419
40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar 423
40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador 427
40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social 433
41000 - Ministério das Comunicações 437
41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta 441
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL 447
41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS 451
41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC 455
41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST 459
41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL 463
44000 - Ministério do Meio Ambiente 467
44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta 471
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA 477
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ 483
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade 487
44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA 491
44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima 495
52000 - Ministério da Defesa 499
52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta 503
52111 - Comando da Aeronáutica 509
52121 - Comando do Exército 515
52131 - Comando da Marinha 521
52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar 527
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica 531
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL 535
52222 - Fundação Osório 539
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM 543
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL 547
52901 - Fundo do Ministério da Defesa 551
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas 555
52903 - Fundo do Serviço Militar 559
52911 - Fundo Aeronáutico 563
52921 - Fundo do Exército 569
52931 - Fundo Naval 573
52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo 577
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional 581
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta 585
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 593
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia 599
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste 603
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS 607
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO 613
53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB 617
53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU 621
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA 625
53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS 631
54000 - Ministério do Turismo 635
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta 639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME IV

TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN 649
54204 - Fundação Cultural Palmares 653
54205 - Fundação Nacional de Artes 657
54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 663
54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE 667
54208 - Instituto Brasileiro de Museus 671
54902 - Fundo Nacional de Cultura 677
55000 - Ministério da Cidadania 681
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta 685
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social 693
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República 699
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República 703
63000 - Advocacia-Geral da União 707
63101 - Advocacia-Geral da União 711
71000 - Encargos Financeiros da União 715
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 719
71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais 727
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 731
71903 - Fundo Social - FS 735
71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 739
71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 743
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios 747
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 751
73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação 755
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 759
73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 763
73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP 767
73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo 771
73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 775
73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM 779
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF 783
74000 - Operações Oficiais de Crédito 787
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia 793
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 799
74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 803
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia 807
74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS 811
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA 815
74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM 819
74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica 823
74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA 827
74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação 831
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura 835
74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações 839
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA 843
74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo 847
74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov. 851
74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura 855
74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional 859
74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional 863
74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional 867
74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente 871
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional 875
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional 879

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME IV

TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações 887

75000 - Dívida Pública Federal..... 891

75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia 895

81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos..... 899

81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta 903

81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA 909

81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI 913

83000 - Banco Central do Brasil..... 917

83201 - Banco Central do Brasil - BACEN 921

90000 - Reserva de Contingência..... 927

90000 - Reserva de Contingência 931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**870.598.710.390**	**888.524.451.275**	**973.397.967.154**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**12.974.432.439**	**13.161.673.605**	**16.020.803.601**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**32.239.350.013**	**20.146.617.673**	**28.496.206.393**
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			**24.001.405.627**	**23.847.127.344**	**22.090.692.790**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.362.156.000**	**1.362.156.000**	**1.554.651.331**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**1.210.000**	**1.210.000**	**1.245.000**
0999 Reserva de Contingência			**48.348.838**	**161.191.433**	**43.165.375**
2210 Empregabilidade			**51.604.034**	**52.844.353**	**54.000.000**
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno			**63.504.731.033**	**65.921.761.599**	**69.579.728.941**
2214 Nova Previdência			**736.415.472.406**	**763.869.869.268**	**835.557.473.723**
Função					
04 Administração			**107.521.392**	**146.223.811**	**135.220.946**
09 Previdência Social			**746.506.964.998**	**774.094.741.860**	**848.458.499.863**
11 Trabalho			**90.333.159.149**	**92.612.310.498**	**94.708.978.246**
28 Encargos Especiais			**33.602.716.013**	**21.509.983.673**	**30.052.102.724**
99 Reserva de Contingência			**48.348.838**	**161.191.433**	**43.165.375**
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial			**30.000.000**	**30.000.000**	**44.400.000**
122 Administração Geral			**5.916.527.221**	**6.103.768.387**	**5.519.585.397**
123 Administração Financeira			**130.000**	**130.000**	**130.000**
124 Controle Interno			**5.000.000**	**5.000.000**	**5.000.000**
125 Normatização e Fiscalização			**35.937.453**	**36.287.453**	**40.010.284**
126 Tecnologia da Informação			**642.265.033**	**687.331.378**	**566.346.034**
128 Formação de Recursos Humanos			**150.000**	**150.000**	**550.000**
271 Previdência Básica			**735.796.251.363**	**763.250.648.225**	**836.327.994.197**
272 Previdência do Regime Estatutário			**5.676.731.066**	**5.676.731.066**	**7.956.344.346**
301 Atenção Básica			**389.140.735**	**389.140.735**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			**63.252.057.275**	**65.622.520.438**	**69.695.301.721**
332 Relações de Trabalho			**970.000**	**970.000**	**300.000**
333 Empregabilidade			**47.700.392**	**48.940.711**	**50.000.000**
334 Fomento ao Trabalho			**24.006.059.269**	**23.851.780.986**	**22.095.192.790**
571 Desenvolvimento Científico			**3.692.315**	**4.843.373**	**3.085.240**
665 Normalização e Qualidade			**153.000.000**	**153.000.000**	
846 Outros Encargos Especiais			**34.594.749.430**	**22.502.017.090**	**31.050.561.770**
999 Reserva de Contingência			**48.348.838**	**161.191.433**	**43.165.375**
Unidade					
40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta			**4.019.346.904**	**4.121.588.924**	**6.728.222.660**
40201 Instituto Nacional do Seguro Social			**13.085.162.877**	**13.327.026.267**	**12.478.349.248**
40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho			**106.525.338**	**105.810.578**	**102.661.443**
40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar			**80.778.739**	**82.210.712**	**83.276.155**
40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador			**87.730.463.902**	**89.949.239.395**	**91.731.104.446**
40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social			**765.576.432.630**	**780.938.575.399**	**862.274.353.202**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**13.597.279.569**	**13.746.333.840**	**14.999.955.038**
3 Outras Despesas Correntes			**832.906.436.176**	**850.729.784.033**	**936.175.054.951**
4 Investimentos			**45.240.180**	**40.014.625**	**89.099.000**
5 Inversões Financeiras			**24.001.405.627**	**23.847.127.344**	**22.090.692.790**
9 Reserva de Contingência			**48.348.838**	**161.191.433**	**43.165.375**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.680.443.140		138.550.365.830	17.562.000				**142.248.370.970**
1001	7.240.281.124							**7.240.281.124**
1002			14.990.914.252					**14.990.914.252**
1003			74.284.651	1.536.000			42.559.144	**118.379.795**
1022			6.585.145					**6.585.145**
1039							554.859	**554.859**
1040			56.812.911.331					**56.812.911.331**
1041					22.090.692.790			**22.090.692.790**
1049	3.532.775.984		37.116.425.608	67.001.000			51.372	**40.716.253.964**
1050			48.948					**48.948**
1052	546.454.790		31.150.000	3.000.000				**580.604.790**
1054			594.917.371.919					**594.917.371.919**
1084			90.246.832					**90.246.832**
1123			3.761.790.931					**3.761.790.931**
1444			626.327.178					**626.327.178**
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Total	14.999.955.038	936.175.054.951	89.099.000	22.090.692.790	43.165.375	**973.397.967.154**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**4.019.346.904**	**4.121.588.924**	**6.728.222.660**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**3.038.290.316**	**3.092.667.006**	**5.561.455.254**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**843.437.794**	**843.437.794**	**843.437.794**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.854.000**	**1.854.000**	**130.979.612**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**700.000**	**700.000**	**700.000**
0999 Reserva de Contingência				**2.927.232**	
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno			**126.794.000**	**172.210.345**	**147.650.000**
2214 Nova Previdência			**8.270.794**	**7.792.547**	**44.000.000**
Função					
04 Administração			**107.521.392**	**146.223.811**	**135.220.946**
09 Previdência Social			**323.631.794**	**323.153.547**	**2.647.250.000**
11 Trabalho			**2.742.201.924**	**2.803.292.540**	**2.970.634.308**
28 Encargos Especiais			**845.991.794**	**845.991.794**	**975.117.406**
99 Reserva de Contingência				**2.927.232**	
Subfunção					
122 Administração Geral			**2.228.077.804**	**2.282.454.494**	**2.411.818.059**
125 Normatização e Fiscalização			**30.416.410**	**30.766.410**	**34.000.000**
126 Tecnologia da Informação			**96.227.590**	**141.293.935**	**113.500.000**
128 Formação de Recursos Humanos			**150.000**	**150.000**	**150.000**
271 Previdência Básica			**8.270.794**	**7.792.547**	**44.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário			**315.361.000**	**315.361.000**	**2.603.250.000**
301 Atenção Básica			**97.751.512**	**97.751.512**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**122.304.887**
846 Outros Encargos Especiais			**1.243.091.794**	**1.243.091.794**	**1.399.199.714**
999 Reserva de Contingência				**2.927.232**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**2.833.018.412**	**2.848.692.683**	**5.304.131.987**
3 Outras Despesas Correntes			**1.174.574.212**	**1.263.348.785**	**1.412.090.673**
4 Investimentos			**11.754.280**	**6.620.224**	**12.000.000**
9 Reserva de Contingência				**2.927.232**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.154.427.197		1.290.693.841	9.000.000				**3.454.121.038**
1001	2.603.250.000							**2.603.250.000**
1052	546.454.790		31.150.000	3.000.000				**580.604.790**
1084			90.246.832					**90.246.832**
Total	5.304.131.987		1.412.090.673	12.000.000				**6.728.222.660**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.561.455.254**
	Atividades								**2.534.122.946**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**120.298.404**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2193)								120.298.404
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	115.298.404
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**11 331**							**49.184.372**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2194)								49.184.372
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	49.184.372
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**11 122**							**2.140.183.285**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2195)								2.140.183.285
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.593.728.495
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	546.454.790
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**11 331**							**73.120.515**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2196)								73.120.515
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	73.120.515
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**400.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2197) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 14*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	400.000
0032 **21AX**	**Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho**	**04 122**							**14.522.542**
0032 21AX 0001	Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho - Nacional (Seq: 2198) *Produto: Ação realizada (unidade): 3.035.427*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.522.542
0032 **21BW**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União**	**11 122**							**64.820.292**
0032 21BW 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União - Nacional (Seq: 2199)								64.820.292
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	64.820.292
0032 **21BX**	**Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União**	**11 122**							**71.593.536**
0032 21BX 0001	Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União - Nacional (Seq: 2200)								71.593.536
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	71.593.536
	Operações Especiais								**3.027.332.308**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.603.250.000**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2201)								2.603.250.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.603.250.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**11 846**							**424.082.308**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2202)								424.082.308
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	424.082.308
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**843.437.794**
	Operações Especiais								**843.437.794**
0901 **00N2**	**Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400**	**28 846**							**843.437.794**
0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - Nacional (Seq: 2203)								843.437.794
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	843.437.794
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**130.979.612**
	Operações Especiais								**130.979.612**
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**1.853.000**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 2204)								1.853.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.853.000
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**202.566**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2205)								202.566
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	202.566
0909 **0643**	**Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)**	**28 846**							**128.924.046**
0909 0643 0001	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001) - Nacional (Seq: 2206)								128.924.046
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	38.677.214
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1084	90.246.832
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**700.000**
	Operações Especiais								**700.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2207)								700.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	700.000
2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**								**147.650.000**
	Atividades								**147.650.000**
2213 **20YU**	**Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho**	**11 125**							**34.000.000**
2213 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional (Seq: 2208)								34.000.000
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 162.883		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	31.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	3.000.000
2213 **20YV**	**Democratização das Relações de Trabalho**	**11 128**							**150.000**
2213 20YV 0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional (Seq: 2209)								150.000
	Produto: Ator social alcançado (unidade): 7.205		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	150.000
2213 **21AZ**	**Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial**	**11 126**							**113.500.000**
2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional (Seq: 2210)								113.500.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	109.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000.000
2214	**Nova Previdência**								**44.000.000**
	Atividades								**44.000.000**
2214 **212S**	**Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência**	**09 271**							**35.250.000**
2214 212S 0001	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional (Seq: 2211)								35.250.000
	Produto: Ação desenvolvida (unidade): 510.030		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	35.250.000
2214 **2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**	**09 271**							**8.750.000**
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 2212)								8.750.000
	Produto: Processo concluído (unidade): 5.000.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.750.000
Total									**6.728.222.660**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**13.085.162.877**	**13.327.026.267**	**12.478.349.248**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**9.695.249.781**	**9.828.629.781**	**10.215.552.648**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**1.366.453.096**	**1.366.453.096**	**276.767.673**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.360.300.000**	**1.360.300.000**	**1.423.645.719**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**460.000**	**460.000**	**490.000**
0999 Reserva de Contingência				**108.483.390**	
2214 Nova Previdência			**662.700.000**	**662.700.000**	**561.893.208**
Função					
09 Previdência Social			**10.357.949.781**	**10.491.329.781**	**10.777.445.856**
28 Encargos Especiais			**2.727.213.096**	**2.727.213.096**	**1.700.903.392**
99 Reserva de Contingência				**108.483.390**	
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial			**30.000.000**	**30.000.000**	**44.400.000**
122 Administração Geral			**3.507.404.846**	**3.640.784.846**	**2.924.652.762**
124 Controle Interno			**5.000.000**	**5.000.000**	**5.000.000**
126 Tecnologia da Informação			**428.100.000**	**428.100.000**	**325.846.034**
128 Formação de Recursos Humanos					**400.000**
271 Previdência Básica			**46.600.000**	**46.600.000**	**1.335.923.966**
272 Previdência do Regime Estatutário			**5.314.400.000**	**5.314.400.000**	**5.304.512.657**
301 Atenção Básica			**288.551.197**	**288.551.197**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**271.587.437**
665 Normalização e Qualidade			**153.000.000**	**153.000.000**	
846 Outros Encargos Especiais			**3.312.106.834**	**3.312.106.834**	**2.266.026.392**
999 Reserva de Contingência				**108.483.390**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**10.650.652.377**	**10.784.032.377**	**9.585.981.764**
3 Outras Despesas Correntes			**2.408.510.500**	**2.408.510.500**	**2.825.366.484**
4 Investimentos			**26.000.000**	**26.000.000**	**67.001.000**
9 Reserva de Contingência				**108.483.390**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.464.756.345		1.072.367.484					**2.537.123.829**
1001	4.588.449.435							**4.588.449.435**
1049	3.532.775.984		1.752.999.000	67.001.000				**5.352.775.984**
Total	9.585.981.764		2.825.366.484	67.001.000				**12.478.349.248**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência R$ 1,00

Unidade: 40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**10.215.552.648**
	Atividades								**4.345.916.991**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**09 122**							**107.600.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2213)								107.600.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	55.599.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1049	52.001.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**09 331**							**103.145.157**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2214)								103.145.157
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	103.145.157
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**09 122**							**2.816.712.762**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2215)								2.816.712.762
			S	*1 - PES*	1	90	0	1049	2.816.712.762
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**09 331**							**168.442.280**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2216)								168.442.280
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	168.442.280
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**09 122**							**340.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2217)								340.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 130		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	340.000
0032 **2593**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social**	**09 271**							**1.149.676.792**
0032 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional (Seq: 2218)								1.149.676.792
	Produto: Unidade em funcionamento (unidade): 1.730		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	1.096.676.792
			S	*3 - ODC*	2	91	0	1049	48.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1049	5.000.000
	Operações Especiais								**5.869.635.657**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**5.304.512.657**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2219)								5.304.512.657
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	4.588.449.435
			S	*1 - PES*	1	90	0	1049	716.063.222
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**09 846**							**565.123.000**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2220)								565.123.000
			S	*1 - PES*	0	91	0	1000	565.123.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**276.767.673**
	Operações Especiais								**276.767.673**
0901 **00SA**	**Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal**	**28 846**							**276.767.673**
0901 00SA 0001	Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal - Nacional (Seq: 2221)								276.767.673
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	276.767.673
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.423.645.719**
	Operações Especiais								**1.423.645.719**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**416.013.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2222)								416.013.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	416.013.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**1.007.632.719**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2223)								1.007.632.719
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	483.620.345
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	524.012.374
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**490.000**
	Operações Especiais								**490.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**490.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2224)								490.000
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1049	490.000
2214	**Nova Previdência**								**561.893.208**
	Atividades								**561.893.208**
2214 **20GN**	**Educação Previdenciária e Financeira**	**09 128**							**400.000**
2214 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - Nacional (Seq: 2225)								400.000
	Produto: Pessoa informada (unidade): 400.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	400.000
2214 **2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**	**09 126**							**325.846.034**
2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 2226)								325.846.034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Benefício processado (milhar): 477.100		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	304.346.034
			S	*3 - ODC*	2	91	0	1049	11.500.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1049	10.000.000
2214 **2294**	**Defesa Judicial da Previdência Social Básica**	**09 092**							**44.400.000**
2214 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional (Seq: 2227)								44.400.000
	Produto: Peça processual produzida (unidade): 6.800.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	44.400.000
2214 **2562**	**Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos**	**09 124**							**5.000.000**
2214 2562 0001	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos - Nacional (Seq: 2228)								5.000.000
	Produto: Auditoria realizada (unidade): 440		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	5.000.000
2214 **2585**	**Serviço de Reabilitação Profissional**	**09 271**							**20.000.000**
2214 2585 0001	Serviço de Reabilitação Profissional - Nacional (Seq: 2229)								20.000.000
	Produto: Segurado reabilitado (unidade): 7.000		S	*3 - ODC*	1	90	0	1049	20.000.000
2214 **2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**	**09 271**							**19.247.174**
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 2230)								19.247.174
	Produto: Processo concluído (unidade): 14.360.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	19.247.174
2214 **4405**	**Teleatendimento Previdenciário**	**09 271**							**147.000.000**
2214 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - Nacional (Seq: 2231)								147.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 78.000.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	147.000.000
Total									**12.478.349.248**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**106.525.338**	**105.810.578**	**102.661.443**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**102.393.347**	**101.770.086**	**100.263.203**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**1.438.676**	**1.438.676**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.000**	**1.000**	**13.000**
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno			**2.692.315**	**2.600.816**	**2.385.240**
Função					
09 Previdência Social			**44.591.339**	**44.591.339**	**45.690.996**
11 Trabalho			**60.494.323**	**59.779.563**	**56.957.447**
28 Encargos Especiais			**1.439.676**	**1.439.676**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral			**48.015.385**	**47.392.124**	**45.484.880**
272 Previdência do Regime Estatutário			**44.591.339**	**44.591.339**	**45.690.996**
301 Atenção Básica			**1.950.782**	**1.950.782**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.950.782**
571 Desenvolvimento Científico			**2.692.315**	**2.600.816**	**2.385.240**
846 Outros Encargos Especiais			**9.275.517**	**9.275.517**	**7.149.545**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**88.533.509**	**88.533.509**	**85.425.421**
3 Outras Despesas Correntes			**16.346.831**	**15.723.570**	**15.636.022**
4 Investimentos			**1.644.998**	**1.553.499**	**1.600.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	39.734.425		15.587.074	1.600.000				**56.921.499**
1001	45.690.996							**45.690.996**
1050			48.948					**48.948**
Total	85.425.421		15.636.022	1.600.000				**102.661.443**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								100.263.203
	Atividades								47.435.662
0032 2000	**Administração da Unidade**	11 122							12.200.000
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo (Seq: 2232)								12.200.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.600.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							508.910
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2233)								508.910
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	508.910
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	11 122							32.584.880
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2234)								32.584.880
			F	1 - PES	1	90	0	1000	32.584.880
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	11 331							1.441.872
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2235)								1.441.872
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.441.872
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	11 122							700.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2236)								700.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3 - ODC	2	90	0	1000	700.000
	Operações Especiais								52.827.541
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							45.690.996
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2237)								45.690.996
			S	1 - PES	1	90	0	1001	45.690.996
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	11 846							7.136.545
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2238)								7.136.545
			F	1 - PES	0	91	0	1000	7.136.545
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2239)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**								2.385.240
	Atividades								2.385.240
2213 20YW	**Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo**	11 571							2.385.240
2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional (Seq: 2240)								2.385.240
	Produto: Relatório técnico emitido (unidade): 30		F	3 - ODC	2	90	0	1000	836.292
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	48.948
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000
Total									102.661.443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**80.778.739**	**82.210.712**	**83.276.155**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**36.290.472**	**36.290.472**	**36.532.496**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**50.000**	**50.000**	**55.000**
0999 Reserva de Contingência			**41.316.224**	**42.748.197**	**43.165.375**
2214 Nova Previdência			**3.121.043**	**3.121.043**	**3.510.284**
Função					
09 Previdência Social			**39.411.515**	**39.411.515**	**40.042.780**
28 Encargos Especiais			**51.000**	**51.000**	**68.000**
99 Reserva de Contingência			**41.316.224**	**42.748.197**	**43.165.375**
Subfunção					
122 Administração Geral			**30.820.663**	**30.820.663**	**30.629.696**
125 Normatização e Fiscalização			**3.121.043**	**3.121.043**	**3.510.284**
272 Previdência do Regime Estatutário			**2.378.727**	**2.378.727**	**2.890.693**
301 Atenção Básica			**887.244**	**887.244**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**894.914**
846 Outros Encargos Especiais			**2.254.838**	**2.254.838**	**2.185.193**
999 Reserva de Contingência			**41.316.224**	**42.748.197**	**43.165.375**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**25.075.271**	**25.075.271**	**24.415.866**
3 Outras Despesas Correntes			**14.387.244**	**14.387.244**	**14.158.914**
4 Investimentos					**1.536.000**
9 Reserva de Contingência			**41.316.224**	**42.748.197**	**43.165.375**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	21.525.173		894.914					**22.420.087**
1001	2.890.693							**2.890.693**
1003			13.264.000	1.536.000			42.559.144	**57.359.144**
1039							554.859	**554.859**
1049							51.372	**51.372**
Total	24.415.866		14.158.914	1.536.000			43.165.375	**83.276.155**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**36.532.496**
	Atividades								**31.524.610**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**09 122**							**10.855.300**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2241)								10.855.300
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	8.719.300
			S	*3 - ODC*	2	91	0	1003	600.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1003	1.536.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**09 331**							**237.231**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2242)								237.231
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	237.231
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**09 122**							**19.394.980**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2243)								19.394.980
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	19.394.980
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**09 331**							**657.683**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2244)								657.683
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	657.683
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**09 122**							**379.416**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2245) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10*								379.416
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	379.416
	Operações Especiais								**5.007.886**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.890.693**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2246)								2.890.693
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.890.693
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**09 846**							**2.117.193**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2247)								2.117.193
			S	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.117.193
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2248)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**55.000**
	Operações Especiais								**55.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**55.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2249)								55.000
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1003	55.000
0999	**Reserva de Contingência**								**43.165.375**
	Operações Especiais								**43.165.375**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**43.165.375**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2250)								43.165.375
			S	*9 - RES*	0	99	0	1003	42.559.144
			S	*9 - RES*	0	99	0	1039	554.859
			S	*9 - RES*	0	99	0	1049	51.372
2214	**Nova Previdência**								**3.510.284**
	Atividades								**3.510.284**
2214 **2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	**09 125**							**3.510.284**
2214 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional (Seq: 2251) *Produto: Plano de benefício fiscalizado (unidade): 1.114*								3.510.284
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1003	3.510.284
Total									**83.276.155**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

R$ 1,00

Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**87.730.463.902**	**89.949.239.395**	**91.731.104.446**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**102.208.523**	**102.316.260**	**107.000.000**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**200.001.000**	**200.001.000**	**49.717.955**
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			**24.001.405.627**	**23.847.127.344**	**22.090.692.790**
2210 Empregabilidade			**51.604.034**	**52.844.353**	**54.000.000**
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno			**63.375.244.718**	**65.746.950.438**	**69.429.693.701**
Função					
11 Trabalho			**87.530.462.902**	**89.749.238.395**	**91.681.386.491**
28 Encargos Especiais			**200.001.000**	**200.001.000**	**49.717.955**
Subfunção					
122 Administração Geral			**102.208.523**	**102.316.260**	**107.000.000**
123 Administração Financeira			**130.000**	**130.000**	**130.000**
125 Normatização e Fiscalização			**2.400.000**	**2.400.000**	**2.500.000**
126 Tecnologia da Informação			**117.937.443**	**117.937.443**	**127.000.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			**63.252.057.275**	**65.622.520.438**	**69.298.563.701**
332 Relações de Trabalho			**970.000**	**970.000**	**300.000**
333 Empregabilidade			**47.700.392**	**48.940.711**	**50.000.000**
334 Fomento ao Trabalho			**24.006.059.269**	**23.851.780.986**	**22.095.192.790**
571 Desenvolvimento Científico			**1.000.000**	**2.242.557**	**700.000**
846 Outros Encargos Especiais			**200.001.000**	**200.001.000**	**49.717.955**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes			**63.723.217.373**	**66.096.271.149**	**69.633.449.656**
4 Investimentos			**5.840.902**	**5.840.902**	**6.962.000**
5 Inversões Financeiras			**24.001.405.627**	**23.847.127.344**	**22.090.692.790**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			334.885.955	6.962.000				**341.847.955**
1003			61.020.651					**61.020.651**
1022			6.585.145					**6.585.145**
1040			34.107.245.957					**34.107.245.957**
1041					22.090.692.790			**22.090.692.790**
1049			35.123.711.948					**35.123.711.948**
Total			69.633.449.656	6.962.000	22.090.692.790			**91.731.104.446**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência R$ 1,00

Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								107.000.000
	Atividades								107.000.000
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122							107.000.000
0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional (Seq: 2252)								107.000.000
	Produto: Unidade apoiada (unidade): 423		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	105.000.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.000.000
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								49.717.955
	Operações Especiais								49.717.955
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846							49.717.955
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2253)								49.717.955
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	49.717.955
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								22.090.692.790
	Operações Especiais								22.090.692.790
0902 0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	11 334							22.090.692.790
0902 0158 0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional (Seq: 2254)								22.090.692.790
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1041	22.090.692.790
2210	Empregabilidade								54.000.000
	Atividades								54.000.000
2210 20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	11 333							26.000.000
2210 20JT 0001	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional (Seq: 2255)								26.000.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 25.000.000		S	*3 - ODC*	2	31	0	1000	24.000.000
			S	*3 - ODC*	2	41	0	1000	2.000.000
2210 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333							24.000.000
2210 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional (Seq: 2256)								24.000.000
	Produto: Trabalhador qualificado (unidade): 7.488		S	*3 - ODC*	2	31	0	1000	20.000.000
			S	*3 - ODC*	2	41	0	1000	4.000.000
2210 2B12	Fomento à Inclusão Produtiva	11 334							4.000.000
2210 2B12 0001	Fomento à Inclusão Produtiva - Nacional (Seq: 2257)								4.000.000
	Produto: Parceria realizada (unidade): 16		S	*3 - ODC*	2	41	0	1000	4.000.000
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno								69.429.693.701
	Atividades								131.130.000
2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571							700.000
2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional (Seq: 2258)								700.000
	Produto: Relatório emitido (unidade): 12		S	*3 - ODC*	2	50	0	1000	350.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	350.000
2213 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	11 123							130.000
2213 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional (Seq: 2259)								130.000
	Produto: Benefício processado (unidade): 31.555.496		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	130.000
2213 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	11 332							300.000
2213 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional (Seq: 2260)								300.000
	Produto: Carteira de trabalho emitida (unidade): 20.000.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
2213 2C43	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	11 334							500.000
2213 2C43 0001	Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Nacional (Seq: 2261)								500.000
	Produto: Fórum apoiado (unidade): 2		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
2213 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	11 125							2.500.000
2213 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional (Seq: 2262)								2.500.000
	Produto: Família ocupacional atualizada (unidade): 12		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.500.000
2213 4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	11 126							127.000.000
2213 4741 0001	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - Nacional (Seq: 2263)								127.000.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 2		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	122.038.000
			S	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.962.000
	Operações Especiais								69.298.563.701
2213 00H4	Seguro Desemprego	11 331							44.633.026.159
2213 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional (Seq: 2264)								44.633.026.159
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1003	61.020.651
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1022	6.585.145
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1040	10.736.069.018
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1049	33.829.351.345
2213 0581	Abono Salarial	11 331							24.665.537.542
2213 0581 0001	Abono Salarial - Nacional (Seq: 2265)								24.665.537.542
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1040	23.371.176.939
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1049	1.294.360.603

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**91.731.104.446**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência **R$ 1,00**

Unidade: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**765.576.432.630**	**780.938.575.399**	**862.274.353.202**
Programa					
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**29.828.019.447**	**17.735.287.107**	**27.326.282.971**
0999 Reserva de Contingência			**7.032.614**	**7.032.614**	
2214 Nova Previdência			**735.741.380.569**	**763.196.255.678**	**834.948.070.231**
Função					
09 Previdência Social			**735.741.380.569**	**763.196.255.678**	**834.948.070.231**
28 Encargos Especiais			**29.828.019.447**	**17.735.287.107**	**27.326.282.971**
99 Reserva de Contingência			**7.032.614**	**7.032.614**	
Subfunção					
271 Previdência Básica			**735.741.380.569**	**763.196.255.678**	**834.948.070.231**
846 Outros Encargos Especiais			**29.828.019.447**	**17.735.287.107**	**27.326.282.971**
999 Reserva de Contingência			**7.032.614**	**7.032.614**	
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes			**765.569.400.016**	**780.931.542.785**	**862.274.353.202**
9 Reserva de Contingência			**7.032.614**	**7.032.614**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			135.835.936.562					**135.835.936.562**
1002			14.990.914.252					**14.990.914.252**
1040			22.705.665.374					**22.705.665.374**
1049			239.714.660					**239.714.660**
1054			594.917.371.919					**594.917.371.919**
1123			3.761.790.931					**3.761.790.931**
1444			626.327.178					**626.327.178**
9444			89.196.632.326					**89.196.632.326**
Total			862.274.353.202					**862.274.353.202**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência R$ 1,00

Unidade: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								27.326.282.971
	Operações Especiais								27.326.282.971
0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	28 846							8.966.566.633
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 2266)								8.966.566.633
			S	3 - ODC	1	90	0	1002	8.966.566.633
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846							18.359.716.338
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2267)								18.359.716.338
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	8.573.577.788
			S	3 - ODC	1	90	0	1002	6.024.347.619
			S	3 - ODC	1	90	0	1123	3.761.790.931
2214	Nova Previdência								834.948.070.231
	Operações Especiais								834.948.070.231
2214 009W	Compensação Previdenciária	09 271							4.421.445.660
2214 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional (Seq: 2268)								4.421.445.660
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	4.421.445.660
2214 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							830.526.624.571
2214 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional (Seq: 2269)								830.526.624.571
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	122.840.913.114
			S	3 - ODC	1	90	0	1040	22.705.665.374
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	239.714.660
			S	3 - ODC	1	90	0	1054	594.917.371.919
			S	3 - ODC	1	90	0	1444	626.327.178
			S	3 - ODC	1	90	0	9444	89.196.632.326
Total									862.274.353.202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41000 - Ministério das Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.915.945.040**	**2.557.212.608**	**3.146.616.250**	**3.155.664.347**	**2.998.272.081**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.695.682.165**	**1.582.622.564**	**1.853.014.907**	**1.846.603.588**	**1.537.226.203**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**65.433.502**	**58.238.487**	**31.191.896**	**31.191.896**	**67.600.000**
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**53.422.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**152.000**	**95.882**	**2.000**	**2.000**	**98.397**
0999 Reserva de Contingência	**1.219.212.092**		**437.860.570**	**476.502.302**	**633.508.983**
2205 Conecta Brasil	**732.715.099**	**713.505.901**	**626.895.477**	**603.713.161**	**577.991.274**
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	**139.150.182**	**139.149.774**	**134.051.400**	**134.051.400**	**128.425.224**
Função					
04 Administração	**53.887.366**	**48.590.917**	**51.856.039**	**51.856.039**	**51.809.753**
09 Previdência Social	**25.916.578**	**24.910.396**	**50.050.000**	**50.050.000**	**27.201.330**
24 Comunicações	**2.487.743.502**	**2.361.776.925**	**2.512.055.745**	**2.482.462.110**	**2.164.631.618**
28 Encargos Especiais	**129.185.502**	**121.934.369**	**94.793.896**	**94.793.896**	**121.120.397**
99 Reserva de Contingência	**1.219.212.092**		**437.860.570**	**476.502.302**	**633.508.983**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.076.466.361**	**1.009.205.827**	**1.098.789.714**	**1.092.378.395**	**1.089.601.478**
125 Normatização e Fiscalização	**34.392.570**	**32.146.003**	**49.774.375**	**49.774.375**	**39.794.044**
126 Tecnologia da Informação	**123.580.250**	**122.826.195**	**79.266.551**	**95.084.234**	**97.000.000**
131 Comunicação Social	**422.180.263**	**422.174.549**	**554.238.297**	**554.238.297**	**285.694.155**
211 Relações Diplomáticas	**98.200**	**98.096**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**25.916.578**	**24.910.396**	**50.050.000**	**50.050.000**	**27.201.330**
301 Atenção Básica	**91.119.524**	**71.199.625**	**87.978.792**	**87.978.792**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**78.780.841**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**10.475.593**	**10.474.258**	**17.463.859**	**17.463.859**	**17.571.730**
571 Desenvolvimento Científico	**194.140.715**	**194.136.715**	**19.098.200**	**19.098.200**	**15.000.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**15.881.666**	**15.868.849**	**21.291.980**	**21.291.980**	**18.221.591**
722 Telecomunicações	**493.296.287**	**477.105.559**	**573.951.912**	**534.951.913**	**518.729.133**
843 Serviço da Dívida Interna	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**53.422.000**
846 Outros Encargos Especiais	**145.584.941**	**113.466.536**	**93.152.000**	**93.152.000**	**123.646.796**
999 Reserva de Contingência	**1.219.212.092**		**437.860.570**	**476.502.302**	**633.508.983**
Unidade					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta	**917.234.781**	**873.051.686**	**888.571.415**	**916.077.684**	**752.287.009**
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)	**583.904.478**	**552.772.992**	**615.287.320**	**629.899.042**	**612.862.236**
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	**852.853.766**	**573.977.765**	**926.559.370**	**896.285.886**	**846.135.134**
41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	**683.024.509**	**541.541.316**	**643.975.531**	**641.179.121**	**720.690.830**
41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST(***)	**849.571.057**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	**29.356.449**	**15.868.849**	**21.321.980**	**21.321.980**	**18.221.591**

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**950.766.998**	**900.767.007**	**954.410.898**	**948.488.364**	**931.406.166**
2 Juros e Encargos da Dívida	**13.200.000**	**13.200.000**	**13.200.000**	**13.200.000**	**7.414.420**
3 Outras Despesas Correntes	**1.541.926.726**	**1.461.957.191**	**1.472.113.106**	**1.486.954.789**	**1.192.987.534**
4 Investimentos	**140.439.224**	**130.888.411**	**218.631.676**	**180.118.892**	**186.947.398**
6 Amortização da Dívida	**50.400.000**	**50.400.000**	**50.400.000**	**50.400.000**	**46.007.580**
9 Reserva de Contingência	**1.219.212.092**		**437.860.570**	**476.502.302**	**633.508.983**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	825.990.444		182.165.456	136.244.538			149.424.663	**1.293.825.101**
1001	27.201.330							**27.201.330**
1037			31.253.885	20.000.000			172.380.074	**223.633.959**
1044			10.000.000					**10.000.000**
1050	78.214.392		315.463.822				261.128.909	**654.807.123**
1052			56.296.872					**56.296.872**
1120			597.807.499	30.702.860			50.575.337	**679.085.696**
1443						46.007.580		**46.007.580**
1444		7.414.420						**7.414.420**
Total	931.406.166	7.414.420	1.192.987.534	186.947.398		46.007.580	633.508.983	**2.998.272.081**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**917.234.781**	**873.051.686**	**888.571.415**	**916.077.684**	**752.287.009**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**593.548.069**	**550.124.132**	**774.102.385**	**774.102.385**	**432.562.309**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência				**11.688.586**	**200.000.000**
2205 Conecta Brasil	**323.685.712**	**322.927.553**	**114.468.030**	**130.285.713**	**119.711.700**
Função					
04 Administração	**98.200**	**98.096**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
09 Previdência Social	**999.000**	**30.043**	**26.000.000**	**26.000.000**	**198.419**
24 Comunicações	**916.136.581**	**872.923.546**	**862.470.415**	**878.288.098**	**551.975.590**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência				**11.688.586**	**200.000.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**132.334.942**	**125.326.028**	**173.349.498**	**173.349.498**	**139.759.434**
126 Tecnologia da Informação	**123.580.250**	**122.826.195**	**79.266.551**	**95.084.234**	**97.000.000**
131 Comunicação Social	**422.180.263**	**422.174.549**	**554.238.297**	**554.238.297**	**285.694.155**
211 Relações Diplomáticas	**98.200**	**98.096**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**999.000**	**30.043**	**26.000.000**	**26.000.000**	**198.419**
301 Atenção Básica	**12.581.536**	**1.706.075**	**12.714.590**	**12.714.590**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.073.960**
571 Desenvolvimento Científico	**193.140.715**	**193.136.715**	**18.098.200**	**18.098.200**	**14.000.000**
722 Telecomunicações	**6.866.547**	**6.866.547**	**17.003.279**	**17.003.279**	**8.611.700**
846 Outros Encargos Especiais	**25.453.328**	**887.437**	**7.801.000**	**7.801.000**	**1.849.341**
999 Reserva de Contingência				**11.688.586**	**200.000.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**80.573.954**	**49.102.979**	**118.301.000**	**118.301.000**	**57.948.664**
3 Outras Despesas Correntes	**820.280.534**	**808.178.787**	**757.067.351**	**771.909.034**	**485.601.596**
4 Investimentos	**16.380.293**	**15.769.920**	**13.203.064**	**14.179.064**	**8.736.749**
9 Reserva de Contingência				**11.688.586**	**200.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	57.750.245		66.358.575				149.424.663	**273.533.483**
1001	198.419							**198.419**
1120			419.243.021	8.736.749			50.575.337	**478.555.107**
Total	57.948.664		485.601.596	8.736.749			200.000.000	**752.287.009**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações R$ 1,00

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**432.562.309**
	Atividades								**430.527.549**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**24 122**							**82.918.530**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2270)								82.918.530
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	74.881.781
			F	*4 - INV*	2	90	0	1120	8.036.749
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**24 331**							**749.630**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2271)								749.630
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	749.630
0032 **2017**	**Comunicação Institucional**	**24 131**							**241.694.155**
0032 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional (Seq: 2272)								241.694.155
	Produto: Comunicação institucional realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	61.284.615
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	165.635.194
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1120	14.774.346
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**24 122**							**55.900.904**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2273)								55.900.904
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	55.900.904
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**24 331**							**4.324.330**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2274)								4.324.330
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.324.330
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**24 122**							**940.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2275)								940.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	940.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**24 131**							**44.000.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2276)								44.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	44.000.000
	Operações Especiais								**2.034.760**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**198.419**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2277)								198.419
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	198.419
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**24 846**							**1.836.341**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2278)								1.836.341
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.836.341
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2279)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**200.000.000**
	Operações Especiais								**200.000.000**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**200.000.000**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2280)								200.000.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	149.424.663
			F	*9 - RES*	2	99	0	1120	50.575.337
2205	**Conecta Brasil**								**119.711.700**
	Atividades								**109.611.700**
2205 **20V8**	**Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital**	**24 126**							**87.000.000**
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2281)								87.000.000
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	50	0	1120	8.300.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1120	78.000.000
			F	*4 - INV*	2	50	0	1120	700.000
2205 **20ZQ**	**Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações**	**24 722**							**701.190**
2205 20ZQ 0001	Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações - Nacional (Seq: 2282)								701.190
	Produto: Estudo elaborado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	701.190
2205 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 571**							**14.000.000**
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2283)								14.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	50	0	1120	14.000.000
2205 **21AE**	**Evolução dos Serviços de Radiodifusão**	**24 722**							**7.910.510**
2205 21AE 0001	Evolução dos Serviços de Radiodifusão - Nacional (Seq: 2284)								7.910.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Iniciativa realizada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	7.910.510
	Projetos								**10.000.000**
2205 **15UK**	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**8.000.000**
2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2285)								8.000.000
	Produto: Cidade conectada implantada (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	50	0	1120	8.000.000
2205 **15UL**	**Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 126**							**2.000.000**
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte (Seq: 2286)								1.500.000
	Produto: Cidade conectada (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste (Seq: 2287)								500.000
	Produto: Cidade conectada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1120	500.000
	Operações Especiais								**100.000**
2205 **00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**	**04 211**							**100.000**
2205 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior (Seq: 2288)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1120	100.000
Total									**752.287.009**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**583.904.478**	**552.772.992**	**615.287.320**	**629.899.042**	**612.862.236**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**515.205.998**	**501.609.851**	**525.357.616**	**522.231.492**	**533.731.122**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.000.571**	**1.963.259**	**261.896**	**261.896**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**151.000**	**95.882**	**1.000**	**1.000**	**85.397**
0999 Reserva de Contingência	**14.889.013**		**5.700.058**	**23.437.904**	**5.590.848**
2205 Conecta Brasil	**51.657.896**	**49.103.999**	**83.966.750**	**83.966.750**	**73.454.869**
Função					
09 Previdência Social	**24.917.578**	**24.880.353**	**24.050.000**	**24.050.000**	**27.002.911**
24 Comunicações	**541.946.316**	**525.833.498**	**585.274.366**	**582.148.242**	**580.183.080**
28 Encargos Especiais	**2.151.571**	**2.059.141**	**262.896**	**262.896**	**85.397**
99 Reserva de Contingência	**14.889.013**		**5.700.058**	**23.437.904**	**5.590.848**
Subfunção					
122 Administração Geral	**422.588.091**	**410.652.027**	**434.280.638**	**431.154.514**	**440.047.130**
125 Normatização e Fiscalização	**34.392.570**	**32.146.003**	**49.774.375**	**49.774.375**	**39.794.044**
272 Previdência do Regime Estatutário	**24.917.578**	**24.880.353**	**24.050.000**	**24.050.000**	**27.002.911**
301 Atenção Básica	**13.153.218**	**11.832.741**	**12.868.874**	**12.868.874**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.569.023**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**10.475.593**	**10.474.258**	**17.463.859**	**17.463.859**	**17.571.730**
722 Telecomunicações	**6.789.733**	**6.483.739**	**16.728.516**	**16.728.516**	**16.089.095**
846 Outros Encargos Especiais	**56.698.682**	**56.303.871**	**54.421.000**	**54.421.000**	**54.197.455**
999 Reserva de Contingência	**14.889.013**		**5.700.058**	**23.437.904**	**5.590.848**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**398.828.608**	**397.644.358**	**393.291.684**	**390.165.560**	**394.171.776**
3 Outras Despesas Correntes	**144.982.113**	**133.109.502**	**190.818.396**	**190.818.396**	**191.133.501**
4 Investimentos	**25.204.744**	**22.019.131**	**25.477.182**	**25.477.182**	**21.966.111**
9 Reserva de Contingência	**14.889.013**		**5.700.058**	**23.437.904**	**5.590.848**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	363.749.958		12.569.023					**376.318.981**
1001	27.002.911							**27.002.911**
1037							5.590.848	**5.590.848**
1050	3.418.907							**3.418.907**
1120			178.564.478	21.966.111				**200.530.589**
Total	394.171.776		191.133.501	21.966.111			5.590.848	**612.862.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**533.731.122**
	Atividades								**452.616.153**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**24 122**							**126.355.720**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2289)								126.355.720
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	112.114.159
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1120	312.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1120	13.929.561
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**24 331**							**3.620.502**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2290)								3.620.502
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.620.502
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**24 122**							**312.971.410**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2291)								312.971.410
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	309.552.503
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	3.418.907
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**24 331**							**8.948.521**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2292)								8.948.521
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.948.521
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**24 122**							**720.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2293)								720.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 40		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	720.000
	Operações Especiais								**81.114.969**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**27.002.911**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2294)								27.002.911
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	27.002.911
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**24 846**							**54.112.058**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2295)								54.112.058
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	54.112.058
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**85.397**
	Operações Especiais								**85.397**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**85.397**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2296)								85.397
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	85.397
0999	**Reserva de Contingência**								**5.590.848**
	Operações Especiais								**5.590.848**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**5.590.848**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2297)								5.590.848
			F	*9 - RES*	0	99	0	1037	5.590.848
2205	**Conecta Brasil**								**73.454.869**
	Atividades								**73.454.869**
2205 **20ZD**	**Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações**	**24 722**							**16.089.095**
2205 20ZD 0001	Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2298)								16.089.095
	Produto: Agenda implementada (% de execução): 50		F	*3 - ODC*	2	80	0	1120	66.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	16.023.095
2205 **2424**	**Fiscalização Regulatória**	**24 125**							**39.794.044**
2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional (Seq: 2299)								39.794.044
	Produto: Plano realizado (% de execução): 80		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	31.757.494
			F	*4 - INV*	2	90	0	1120	8.036.550
2205 **2B68**	**Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações**	**24 422**							**17.571.730**
2205 2B68 0001	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 2300)								17.571.730
	Produto: Usuário atendido (unidade): 3.900.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1120	17.571.730
Total									**612.862.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**852.853.766**	**573.977.765**	**926.559.370**	**896.285.886**	**846.135.134**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**188.977.888**	**150.208.699**	**170.238.511**	**169.749.726**	**170.556.392**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**40.002.931**	**34.563.567**	**13.000.000**	**13.000.000**	**42.500.000**
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**53.422.000**
0999 Reserva de Contingência	**218.844.403**		**323.452.776**	**332.668.076**	**261.128.909**
2205 Conecta Brasil	**341.428.544**	**325.605.499**	**356.268.083**	**317.268.084**	**318.527.833**
Função					
24 Comunicações	**530.406.432**	**475.814.198**	**526.506.594**	**487.017.810**	**489.084.225**
28 Encargos Especiais	**103.602.931**	**98.163.567**	**76.600.000**	**76.600.000**	**95.922.000**
99 Reserva de Contingência	**218.844.403**		**323.452.776**	**332.668.076**	**261.128.909**
Subfunção					
122 Administração Geral	**177.382.284**	**141.040.712**	**159.599.222**	**159.110.437**	**161.128.287**
301 Atenção Básica	**11.595.604**	**9.167.987**	**10.639.289**	**10.639.289**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.428.105**
722 Telecomunicações	**341.428.544**	**325.605.499**	**356.268.083**	**317.268.084**	**318.527.833**
843 Serviço da Dívida Interna	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**63.600.000**	**53.422.000**
846 Outros Encargos Especiais	**40.002.931**	**34.563.567**	**13.000.000**	**13.000.000**	**42.500.000**
999 Reserva de Contingência	**218.844.403**		**323.452.776**	**332.668.076**	**261.128.909**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**105.362.992**	**101.231.915**	**94.417.458**	**94.417.458**	**106.748.699**
2 Juros e Encargos da Dívida	**13.200.000**	**13.200.000**	**13.200.000**	**13.200.000**	**7.414.420**
3 Outras Despesas Correntes	**393.278.235**	**343.132.133**	**286.942.706**	**286.942.706**	**288.590.988**
4 Investimentos	**71.768.136**	**66.013.717**	**158.146.430**	**118.657.646**	**136.244.538**
6 Amortização da Dívida	**50.400.000**	**50.400.000**	**50.400.000**	**50.400.000**	**46.007.580**
9 Reserva de Contingência	**218.844.403**		**323.452.776**	**332.668.076**	**261.128.909**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	31.953.214		47.428.105	136.244.538				**215.625.857**
1050	74.795.485		241.162.883				261.128.909	**577.087.277**
1443						46.007.580		**46.007.580**
1444		7.414.420						**7.414.420**
Total	106.748.699	7.414.420	288.590.988	136.244.538		46.007.580	261.128.909	**846.135.134**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações R$ 1,00

Unidade: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								170.556.392
	Atividades								170.556.392
0032 2000	**Administração da Unidade**	24 122							58.731.846
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2301)								58.731.846
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	47.015.027
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.716.819
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							4.585.833
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2302)								4.585.833
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.585.833
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	24 122							102.248.699
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2303)								102.248.699
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	27.453.214
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	74.795.485
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	24 331							4.842.272
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2304)								4.842.272
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.842.272
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	24 122							147.742
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2305) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	147.742
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								42.500.000
	Operações Especiais								42.500.000
0901 0022	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	28 846							42.500.000
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2306)								42.500.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	38.000.000
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								53.422.000
	Operações Especiais								53.422.000
0905 0283	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	28 843							53.422.000
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional (Seq: 2307)								53.422.000
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	7.414.420
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	46.007.580
0999	**Reserva de Contingência**								261.128.909
	Operações Especiais								261.128.909
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							261.128.909
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2308)								261.128.909
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	261.128.909
2205	**Conecta Brasil**								318.527.833
	Atividades								104.054.815
2205 21C8	**Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil**	24 722							104.054.815
2205 21C8 0001	Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil - Nacional (Seq: 2309) *Produto: Serviço prestado (horas/ano): 7*								104.054.815
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	98.256.962
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.797.853
	Projetos								214.473.018
2205 15UI	**Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital**	24 722							214.473.018
2205 15UI 0001	Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital - Nacional (Seq: 2310) *Produto: Rede implantada (% de execução física): 10*								214.473.018
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	95.743.152
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	118.729.866
Total									846.135.134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

R$ 1,00

Unidade: 41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**683.024.509**	**541.541.316**	**643.975.531**	**641.179.121**	**720.690.830**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**397.920.210**	**380.679.881**	**383.286.395**	**380.489.985**	**400.376.380**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**23.430.000**	**21.711.661**	**17.930.000**	**17.930.000**	**25.100.000**
0999 Reserva de Contingência	**122.524.117**		**108.707.736**	**108.707.736**	**166.789.226**
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	**139.150.182**	**139.149.774**	**134.051.400**	**134.051.400**	**128.425.224**
Função					
04 Administração	**53.789.166**	**48.492.821**	**51.756.039**	**51.756.039**	**51.709.753**
24 Comunicações	**483.281.226**	**471.336.834**	**465.581.756**	**462.785.346**	**477.091.851**
28 Encargos Especiais	**23.430.000**	**21.711.661**	**17.930.000**	**17.930.000**	**25.100.000**
99 Reserva de Contingência	**122.524.117**		**108.707.736**	**108.707.736**	**166.789.226**
Subfunção					
122 Administração Geral	**344.131.044**	**332.187.060**	**331.530.356**	**328.733.946**	**348.666.627**
301 Atenção Básica	**53.789.166**	**48.492.821**	**51.756.039**	**51.756.039**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**51.709.753**
571 Desenvolvimento Científico	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
722 Telecomunicações	**138.150.182**	**138.149.774**	**133.051.400**	**133.051.400**	**127.425.224**
846 Outros Encargos Especiais	**23.430.000**	**21.711.661**	**17.930.000**	**17.930.000**	**25.100.000**
999 Reserva de Contingência	**122.524.117**		**108.707.736**	**108.707.736**	**166.789.226**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**366.001.444**	**352.787.754**	**348.400.756**	**345.604.346**	**372.537.027**
3 Outras Despesas Correntes	**167.412.897**	**161.667.919**	**166.867.039**	**166.867.039**	**161.364.577**
4 Investimentos	**27.086.051**	**27.085.643**	**20.000.000**	**20.000.000**	**20.000.000**
9 Reserva de Contingência	**122.524.117**		**108.707.736**	**108.707.736**	**166.789.226**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	372.537.027		55.809.753					**428.346.780**
1037			31.253.885	20.000.000			166.789.226	**218.043.111**
1050			74.300.939					**74.300.939**
Total	372.537.027		161.364.577	20.000.000			166.789.226	**720.690.830**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações R$ 1,00

Unidade: 41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**400.376.380**
	Atividades								**400.376.380**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**23.253.889**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2311)								23.253.889
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.253.889
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**24 122**							**348.537.027**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2312)								348.537.027
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	348.537.027
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**28.455.864**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2313)								28.455.864
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	28.455.864
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**24 122**							**129.600**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2314)								129.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	129.600
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**25.100.000**
	Operações Especiais								**25.100.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**25.100.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2315)								25.100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	24.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.100.000
0999	**Reserva de Contingência**								**166.789.226**
	Operações Especiais								**166.789.226**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**166.789.226**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2316)								166.789.226
			F	*9 - RES*	0	99	0	1037	166.789.226
4001	**Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal**								**128.425.224**
	Atividades								**128.425.224**
4001 **20B5**	**Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação**	**24 722**							**127.425.224**
4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional (Seq: 2317)								127.425.224
	Produto: Conteúdo informativo difundido (h): 154.760		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1037	26.253.885
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	63.675.220
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1037	5.000.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	9.496.119
			F	*4 - INV*	2	90	0	1037	20.000.000
4001 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**24 571**							**1.000.000**
4001 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2318)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	1.000.000
Total									**720.690.830**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**849.571.057**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**849.509.776**				
2205 Conecta Brasil	**61.281**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
Função					
24 Comunicações	**61.281**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
99 Reserva de Contingência	**849.509.776**				
Subfunção					
722 Telecomunicações	**61.281**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
999 Reserva de Contingência	**849.509.776**				
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**61.281**		**50.900.634**	**50.900.634**	**48.075.281**
9 Reserva de Contingência	**849.509.776**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1044			10.000.000					**10.000.000**
1052			38.075.281					**38.075.281**
Total			48.075.281					**48.075.281**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205	**Conecta Brasil**								**48.075.281**
	Operações Especiais								**48.075.281**
2205 **00TY**	**Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)**	**24 722**							**38.075.281**
2205 00TY 0001	Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 2319)								38.075.281
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	60	0	1052	38.075.281
2205 **00UA**	**Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)**	**24 722**							**10.000.000**
2205 00UA 0001	Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000) - Nacional (Seq: 2320)								10.000.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	60	0	1044	10.000.000
Total									**48.075.281**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**29.356.449**	**15.868.849**	**21.321.980**	**21.321.980**	**18.221.591**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**30.000**		**30.000**	**30.000**	
0999 Reserva de Contingência	**13.444.783**				
2205 Conecta Brasil	**15.881.666**	**15.868.849**	**21.291.980**	**21.291.980**	**18.221.591**
Função					
24 Comunicações	**15.911.666**	**15.868.849**	**21.321.980**	**21.321.980**	**18.221.591**
99 Reserva de Contingência	**13.444.783**				
Subfunção					
122 Administração Geral	**30.000**		**30.000**	**30.000**	
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**15.881.666**	**15.868.849**	**21.291.980**	**21.291.980**	**18.221.591**
999 Reserva de Contingência	**13.444.783**				
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**15.911.666**	**15.868.849**	**19.516.980**	**19.516.980**	**18.221.591**
4 Investimentos			**1.805.000**	**1.805.000**	
9 Reserva de Contingência	**13.444.783**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1052			18.221.591					**18.221.591**
Total			18.221.591					**18.221.591**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
2205	Conecta Brasil								18.221.591
	Operações Especiais								18.221.591
2205 00TS	Política Produtiva e Inovação Tecnológica	24 572							18.221.591
2205 00TS 0001	Política Produtiva e Inovação Tecnológica - Nacional (Seq: 2321)								18.221.591
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	50	0	1052	18.221.591
Total									18.221.591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44000 - Ministério do Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.949.128.802**	**2.589.087.743**	**3.128.200.232**	**3.166.758.324**	**2.963.602.794**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.003.163.605**	**1.961.764.467**	**2.008.128.345**	**1.995.336.753**	**2.046.752.753**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**75.381.299**	**75.333.147**	**288.370.945**	**288.370.945**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**149.884**	**136.835**	**146.883**	**146.883**	**206.875**
0999 Reserva de Contingência	**309.388.976**		**330.819.355**	**356.709.407**	**366.099.966**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**174.446.980**	**170.363.852**	**162.726.224**	**179.338.356**	**197.920.000**
1043 Qualidade Ambiental Urbana	**20.023.796**	**19.599.561**	**5.050.000**	**18.173.000**	**6.450.000**
1058 Mudança do Clima	**1.289.594**	**978.714**	**1.325.980**	**1.325.980**	**4.270.000**
2223 A Hora do Turismo	**344.388**	**329.053**	**2.925.000**	**2.749.500**	**1.320.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**665.047**	**665.047**	**910.000**	**910.000**	**1.083.200**
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	**364.275.233**	**359.917.067**	**327.797.500**	**323.697.500**	**339.500.000**
Função					
09 Previdência Social	**740.965.450**	**737.750.635**	**738.952.617**	**738.952.617**	**748.893.938**
18 Gestão Ambiental	**1.823.243.193**	**1.775.867.126**	**1.769.910.432**	**1.782.578.472**	**1.848.402.015**
28 Encargos Especiais	**75.531.183**	**75.469.981**	**288.517.828**	**288.517.828**	**206.875**
99 Reserva de Contingência	**309.388.976**		**330.819.355**	**356.709.407**	**366.099.966**
Subfunção					
122 Administração Geral	**1.039.687.721**	**1.015.397.989**	**1.052.361.988**	**1.039.570.396**	**1.077.175.845**
125 Normatização e Fiscalização	**306.901.233**	**304.679.105**	**277.797.500**	**273.697.500**	**301.500.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**995.477**	**995.477**	**1.110.000**	**2.953.121**	**1.603.200**
272 Previdência do Regime Estatutário	**740.965.450**	**737.750.635**	**738.952.617**	**738.952.617**	**748.893.938**
301 Atenção Básica	**53.150.438**	**46.166.753**	**52.415.220**	**52.415.220**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**48.369.221**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**151.361.127**	**149.644.154**	**137.049.704**	**151.718.715**	**166.020.000**
542 Controle Ambiental	**100.453.234**	**95.284.064**	**79.922.500**	**93.145.500**	**73.600.000**
543 Recuperação de Áreas Degradadas			**200.000**	**200.000**	**200.000**
571 Desenvolvimento Científico	**999.270**	**931.117**	**1.730.000**	**1.730.000**	**6.300.000**
695 Turismo	**344.388**	**329.053**	**2.925.000**	**2.749.500**	**1.320.000**
846 Outros Encargos Especiais	**244.881.488**	**237.909.395**	**452.916.348**	**452.916.348**	**172.520.624**
999 Reserva de Contingência	**309.388.976**		**330.819.355**	**356.709.407**	**366.099.966**
Unidade					
44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	**283.374.725**	**212.064.359**	**365.296.172**	**397.238.841**	**441.826.787**
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	**1.841.143.191**	**1.604.579.221**	**1.912.411.641**	**1.932.371.425**	**1.689.762.968**
44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	**77.447.224**	**74.731.997**	**78.052.621**	**76.800.424**	**80.104.028**
44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	**717.555.066**	**696.465.733**	**739.070.247**	**726.978.083**	**711.888.431**
44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	**29.083.170**	**723.997**	**32.823.571**	**32.823.571**	**36.520.580**
44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	**525.426**	**522.436**	**545.980**	**545.980**	**3.500.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.727.583.639**	**1.698.146.064**	**1.785.345.596**	**1.778.924.479**	**1.705.041.786**
3 Outras Despesas Correntes	**739.010.926**	**724.394.541**	**846.095.082**	**839.362.806**	**869.746.582**
4 Investimentos	**147.761.706**	**141.182.393**	**21.549.400**	**47.370.833**	**22.714.460**
5 Inversões Financeiras	**25.383.555**	**25.364.745**	**144.390.799**	**144.390.799**	
9 Reserva de Contingência	**309.388.976**		**330.819.355**	**356.709.407**	**366.099.966**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	943.102.869		306.831.220	15.814.460				**1.265.748.549**
1001	748.893.938							**748.893.938**
1038			41.546.579					**41.546.579**
1050	13.044.979		180.665.235	3.000.000				**196.710.214**
1052			92.952.627	1.200.000			53.100.243	**147.252.870**
1067			13.450.921					**13.450.921**
1069			3.500.000				33.020.580	**36.520.580**
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	**229.395.330**
1072			3.500.000					**3.500.000**
1078							255.263.770	**255.263.770**
1092							18.320.043	**18.320.043**
1095			4.500.000	2.500.000				**7.000.000**
Total	1.705.041.786		869.746.582	22.714.460			366.099.966	**2.963.602.794**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

R$ 1,00

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**283.374.725**	**212.064.359**	**365.296.172**	**397.238.841**	**441.826.787**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**171.112.887**	**167.839.352**	**180.127.489**	**176.992.490**	**176.449.770**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.247**
0999 Reserva de Contingência	**65.774.686**		**173.767.683**	**173.767.683**	**255.263.770**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**25.849.459**	**24.335.773**	**3.675.000**	**25.805.168**	**4.480.000**
1043 Qualidade Ambiental Urbana	**19.507.796**	**19.083.561**	**4.000.000**	**17.123.000**	**3.500.000**
1058 Mudança do Clima	**784.509**	**476.619**	**800.000**	**800.000**	**800.000**
2223 A Hora do Turismo	**344.388**	**329.053**	**2.925.000**	**2.749.500**	**1.320.000**
Função					
09 Previdência Social	**15.773.242**	**15.708.892**	**16.343.314**	**16.343.314**	**15.966.249**
18 Gestão Ambiental	**201.825.797**	**196.355.467**	**175.184.175**	**207.126.844**	**170.583.521**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.247**
99 Reserva de Contingência	**65.774.686**		**173.767.683**	**173.767.683**	**255.263.770**
Subfunção					
122 Administração Geral	**134.961.496**	**132.456.928**	**143.642.584**	**140.507.585**	**140.459.483**
128 Formação de Recursos Humanos	**330.430**	**330.430**	**200.000**	**2.043.121**	**520.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**15.773.242**	**15.708.892**	**16.343.314**	**16.343.314**	**15.966.249**
301 Atenção Básica	**5.122.437**	**4.544.284**	**4.988.479**	**4.988.479**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.847.006**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**25.557.791**	**24.044.091**	**3.505.000**	**23.792.047**	**3.960.000**
542 Controle Ambiental	**20.263.234**	**19.531.109**	**4.570.000**	**17.693.000**	**4.100.000**
543 Recuperação de Áreas Degradadas			**200.000**	**200.000**	**200.000**
695 Turismo	**344.388**	**329.053**	**2.925.000**	**2.749.500**	**1.320.000**
846 Outros Encargos Especiais	**15.247.021**	**15.119.572**	**15.154.112**	**15.154.112**	**15.190.279**
999 Reserva de Contingência	**65.774.686**		**173.767.683**	**173.767.683**	**255.263.770**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**122.393.007**	**121.495.311**	**122.540.010**	**122.540.010**	**121.616.011**
3 Outras Despesas Correntes	**54.767.093**	**51.695.347**	**59.689.079**	**65.700.315**	**52.635.546**
4 Investimentos	**40.439.939**	**38.873.701**	**9.299.400**	**35.230.833**	**12.311.460**
9 Reserva de Contingência	**65.774.686**		**173.767.683**	**173.767.683**	**255.263.770**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	105.649.762		52.635.546	12.311.460				**170.596.768**
1001	15.966.249							**15.966.249**
1078							255.263.770	**255.263.770**
Total	121.616.011		52.635.546	12.311.460			255.263.770	**441.826.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**176.449.770**
	Atividades								**145.306.489**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**48.800.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2322)								48.800.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	36.538.540
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	450.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.811.460
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**1.053.903**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2323)								1.053.903
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.053.903
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**90.459.483**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2324)								90.459.483
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	90.459.483
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**3.793.103**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2325)								3.793.103
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.793.103
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**1.200.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2326) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.200.000
	Operações Especiais								**31.143.281**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**15.966.249**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2327)								15.966.249
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	15.966.249
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**15.177.032**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2328)								15.177.032
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	15.177.032
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.247**
	Operações Especiais								**13.247**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.247**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2329)								13.247
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.247
0999	**Reserva de Contingência**								**255.263.770**
	Operações Especiais								**255.263.770**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**255.263.770**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2330)								255.263.770
			F	*9 - RES*	0	99	0	1078	255.263.770
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								**4.480.000**
	Atividades								**4.480.000**
1041 **20VY**	**Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental**	**18 128**							**520.000**
1041 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2331) *Produto: Curso/seminário/oficina realizado(a) (unidade): 12*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	520.000
1041 **21A8**	**Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético**	**18 541**							**3.460.000**
1041 21A8 0001	Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - Nacional (Seq: 2332) *Produto: Ação desenvolvida (unidade): 6*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.460.000
1041 **2E87**	**Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal**	**18 541**							**500.000**
1041 2E87 0001	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - Nacional (Seq: 2333) *Produto: Programa apoiado (unidade): 1*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
1043	**Qualidade Ambiental Urbana**								**3.500.000**
	Atividades								**3.300.000**
1043 **21A9**	**Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana**	**18 542**							**3.300.000**
1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional (Seq: 2334) *Produto: Ação implementada (unidade): 5*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.300.000
	Projetos								**200.000**
1043 **10TT**	**Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina**	**18 543**							**200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1043 10TT 0042	Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina (Seq: 2335)								200.000
	Produto: Plano implantado (% de execução física): 15		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
1058	**Mudança do Clima**								**800.000**
	Atividades								**800.000**
1058 **21E4**	**Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação**	**18 542**							**800.000**
1058 21E4 0001	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - Nacional (Seq: 2336)								800.000
	Produto: Política implementada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	800.000
2223	**A Hora do Turismo**								**1.320.000**
	Atividades								**1.320.000**
2223 **21AA**	**Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas**	**18 695**							**1.320.000**
2223 21AA 0001	Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas - Nacional (Seq: 2337)								1.320.000
	Produto: Ação implementada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	820.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
Total									**441.826.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

R$ 1,00

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.841.143.191**	**1.604.579.221**	**1.912.411.641**	**1.932.371.425**	**1.689.762.968**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.272.844.563**	**1.258.190.196**	**1.281.168.547**	**1.277.175.831**	**1.310.779.724**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**53.286.626**	**53.239.477**	**231.267.090**	**231.267.090**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**146.884**	**136.835**	**143.883**	**143.883**	**167.628**
0999 Reserva de Contingência	**215.255.118**		**126.682.121**	**150.284.621**	**77.815.616**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**22.300.000**	**19.998.993**	**24.302.500**	**24.402.500**	**28.550.000**
1043 Qualidade Ambiental Urbana	**516.000**	**516.000**	**1.050.000**	**1.050.000**	**2.950.000**
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	**276.794.000**	**272.497.720**	**247.797.500**	**248.047.500**	**269.500.000**
Função					
09 Previdência Social	**603.461.967**	**601.870.518**	**602.256.694**	**602.256.694**	**606.239.218**
18 Gestão Ambiental	**968.992.596**	**949.332.391**	**952.061.853**	**948.419.137**	**1.005.540.506**
28 Encargos Especiais	**53.433.510**	**53.376.312**	**231.410.973**	**231.410.973**	**167.628**
99 Reserva de Contingência	**215.255.118**		**126.682.121**	**150.284.621**	**77.815.616**
Subfunção					
122 Administração Geral	**547.607.707**	**542.080.556**	**562.121.613**	**558.128.897**	**581.906.612**
125 Normatização e Fiscalização	**219.420.000**	**217.259.758**	**197.797.500**	**198.047.500**	**231.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**603.461.967**	**601.870.518**	**602.256.694**	**602.256.694**	**606.239.218**
301 Atenção Básica	**29.153.739**	**26.627.162**	**28.760.077**	**28.760.077**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**27.917.948**
542 Controle Ambiental	**80.190.000**	**75.752.955**	**75.352.500**	**75.452.500**	**69.500.000**
846 Outros Encargos Especiais	**146.054.660**	**140.988.273**	**319.441.136**	**319.441.136**	**94.883.574**
999 Reserva de Contingência	**215.255.118**		**126.682.121**	**150.284.621**	**77.815.616**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.140.086.132**	**1.130.822.261**	**1.213.485.032**	**1.209.492.316**	**1.124.037.583**
3 Outras Despesas Correntes	**402.505.442**	**395.457.403**	**475.711.848**	**476.061.848**	**483.509.769**
4 Investimentos	**78.160.000**	**73.181.868**	**6.700.000**	**6.700.000**	**4.400.000**
5 Inversões Financeiras	**5.136.499**	**5.117.689**	**89.832.640**	**89.832.640**	
9 Reserva de Contingência	**215.255.118**		**126.682.121**	**150.284.621**	**77.815.616**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	504.753.386		28.072.576					**532.825.962**
1001	606.239.218							**606.239.218**
1050	13.044.979		149.500.000	3.000.000				**165.544.979**
1052			83.137.193	1.200.000			53.100.243	**137.437.436**
1070			222.800.000	200.000			6.395.330	**229.395.330**
1092							18.320.043	**18.320.043**
Total	1.124.037.583		483.509.769	4.400.000			77.815.616	**1.689.762.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente R$ 1,00

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.310.779.724**
	Atividades								**609.824.560**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**158.337.193**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2338)								158.337.193
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	149.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.337.193
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	3.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**9.704.019**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2339)								9.704.019
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.704.019
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**423.069.419**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2340)								423.069.419
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	410.024.440
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	13.044.979
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**18.213.929**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2341)								18.213.929
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.213.929
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**500.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2342)								500.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 22		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	500.000
	Operações Especiais								**700.955.164**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**606.239.218**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2343)								606.239.218
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	606.239.218
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**94.715.946**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2344)								94.715.946
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	94.715.946
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**167.628**
	Operações Especiais								**167.628**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2345)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**154.628**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2346)								154.628
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	154.628
0999	**Reserva de Contingência**								**77.815.616**
	Operações Especiais								**77.815.616**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**77.815.616**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2347)								77.815.616
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	53.100.243
			F	*9 - RES*	0	99	0	1070	6.395.330
			F	*9 - RES*	0	99	0	1092	18.320.043
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								**28.550.000**
	Atividades								**28.550.000**
1041 **214O**	**Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental**	**18 542**							**15.000.000**
1041 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional (Seq: 2348)								15.000.000
	Produto: Ação realizada (unidade): 84		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	14.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	500.000
1041 **218R**	**Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental**	**18 542**							**5.000.000**
1041 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional (Seq: 2349)								5.000.000
	Produto: Ação realizada (% de execução): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	5.000.000
1041 **21AB**	**Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**	**18 542**							**3.550.000**
1041 21AB 0001	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional (Seq: 2350)								3.550.000
	Produto: Instrumento desenvolvido (%): 95		F	*3 - ODC*	2	90	0	1070	3.550.000
1041 **6925**	**Licenciamento Ambiental Federal**	**18 542**							**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1041 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional (Seq: 2351)								5.000.000
	Produto: Licença concedida (unidade): 324		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	4.800.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	200.000
1043	**Qualidade Ambiental Urbana**								**2.950.000**
	Atividades								**2.950.000**
1043 **20WH**	**Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras**	**18 542**							**2.950.000**
1043 20WH 0001	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras - Nacional (Seq: 2352)								2.950.000
	Produto: Autorização expedida (% de execução): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1070	2.950.000
6014	**Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas**								**269.500.000**
	Atividades								**269.500.000**
6014 **214M**	**Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias**	**18 542**							**38.000.000**
6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional (Seq: 2353)								38.000.000
	Produto: Área protegida (km²): 230.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	37.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	500.000
6014 **214N**	**Controle e Fiscalização Ambiental**	**18 125**							**231.500.000**
6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional (Seq: 2354)								231.500.000
	Produto: Ação realizada (unidade): 1.172		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	15.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1070	216.300.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1070	200.000
Total									**1.689.762.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

R$ 1,00

Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**77.447.224**	**74.731.997**	**78.052.621**	**76.800.424**	**80.104.028**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**71.377.451**	**68.664.545**	**70.578.303**	**69.604.806**	**71.607.828**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**269.992**	**268.991**	**88.318**	**88.318**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**5.133.734**	**5.133.413**	**6.475.000**	**6.196.300**	**7.400.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**665.047**	**665.047**	**910.000**	**910.000**	**1.083.200**
Função					
09 Previdência Social	**18.932.305**	**18.125.730**	**18.200.000**	**18.200.000**	**19.103.591**
18 Gestão Ambiental	**58.243.927**	**56.337.276**	**59.763.303**	**58.511.106**	**60.987.437**
28 Encargos Especiais	**270.992**	**268.991**	**89.318**	**89.318**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**44.255.095**	**43.955.679**	**44.517.699**	**43.544.202**	**45.131.900**
128 Formação de Recursos Humanos	**665.047**	**665.047**	**910.000**	**910.000**	**1.083.200**
272 Previdência do Regime Estatutário	**18.932.305**	**18.125.730**	**18.200.000**	**18.200.000**	**19.103.591**
301 Atenção Básica	**1.630.716**	**1.341.537**	**1.569.241**	**1.569.241**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.569.241**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**4.202.296**	**4.202.296**	**4.795.000**	**4.516.300**	**5.400.000**
571 Desenvolvimento Científico	**931.438**	**931.117**	**1.680.000**	**1.680.000**	**2.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**6.830.327**	**5.510.590**	**6.380.681**	**6.380.681**	**5.816.096**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**48.475.753**	**46.069.474**	**48.483.380**	**48.483.380**	**46.534.787**
3 Outras Despesas Correntes	**28.340.852**	**28.032.292**	**27.819.241**	**26.567.044**	**31.066.241**
4 Investimentos	**630.619**	**630.230**	**1.750.000**	**1.750.000**	**2.503.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	27.431.196		21.973.059	2.503.000				**51.907.255**
1001	19.103.591							**19.103.591**
1050			9.093.182					**9.093.182**
Total	46.534.787		31.066.241	2.503.000				**80.104.028**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**71.607.828**
	Atividades								**46.701.141**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**23.496.800**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2355)								23.496.800
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.370.618
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.803.182
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.323.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**421.042**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2356)								421.042
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	421.042
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**21.615.100**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2357)								21.615.100
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	21.615.100
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**1.148.199**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2358)								1.148.199
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.148.199
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**20.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2359)								20.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.000
	Operações Especiais								**24.906.687**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**19.103.591**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2360)								19.103.591
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	19.103.591
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**5.803.096**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2361)								5.803.096
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	5.803.096
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2362)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								**7.400.000**
	Atividades								**7.400.000**
1041 **20WK**	**Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira**	**18 571**							**2.000.000**
1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional (Seq: 2363)								2.000.000
	Produto: Pesquisa publicada (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	860.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	240.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	900.000
1041 **219K**	**Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro**	**18 541**							**5.400.000**
1041 219K 0033	Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2364)								5.400.000
	Produto: Ação realizada (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.050.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	200.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**1.083.200**
	Atividades								**1.083.200**
5013 **4909**	**Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins**	**18 128**							**1.083.200**
5013 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2365)								1.083.200
	Produto: Aluno matriculado (unidade): 120		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.003.200
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	80.000
Total									**80.104.028**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**717.555.066**	**696.465.733**	**739.070.247**	**726.978.083**	**711.888.431**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**487.786.652**	**467.028.323**	**476.214.006**	**471.523.626**	**487.855.431**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**21.824.681**	**21.824.678**	**57.015.537**	**57.015.537**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência				**2.287.552**	
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**120.461.500**	**120.193.385**	**125.839.704**	**120.500.368**	**154.020.000**
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	**87.481.233**	**87.419.346**	**80.000.000**	**75.650.000**	**70.000.000**
Função					
09 Previdência Social	**102.797.936**	**102.045.496**	**102.152.609**	**102.152.609**	**107.584.880**
18 Gestão Ambiental	**592.931.449**	**572.595.559**	**579.901.101**	**565.521.385**	**604.290.551**
28 Encargos Especiais	**21.825.681**	**21.824.678**	**57.016.537**	**57.016.537**	**13.000**
99 Reserva de Contingência				**2.287.552**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**312.821.371**	**296.862.775**	**302.040.092**	**297.349.712**	**309.617.850**
125 Normatização e Fiscalização	**87.481.233**	**87.419.346**	**80.000.000**	**75.650.000**	**70.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**102.797.936**	**102.045.496**	**102.152.609**	**102.152.609**	**107.584.880**
301 Atenção Básica	**17.243.546**	**13.653.770**	**17.097.423**	**17.097.423**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**14.035.026**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**120.393.668**	**120.193.385**	**125.789.704**	**120.450.368**	**149.720.000**
571 Desenvolvimento Científico	**67.832**		**50.000**	**50.000**	**4.300.000**
846 Outros Encargos Especiais	**76.749.480**	**76.290.960**	**111.940.419**	**111.940.419**	**56.630.675**
999 Reserva de Contingência				**2.287.552**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**416.628.747**	**399.759.018**	**400.837.174**	**398.408.773**	**412.853.405**
3 Outras Despesas Correntes	**252.987.762**	**248.799.723**	**279.874.914**	**268.033.599**	**295.535.026**
4 Investimentos	**27.691.501**	**27.659.937**	**3.800.000**	**3.690.000**	**3.500.000**
5 Inversões Financeiras	**20.247.056**	**20.247.056**	**54.558.159**	**54.558.159**	
9 Reserva de Contingência				**2.287.552**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	305.268.525		204.150.039	1.000.000				**510.418.564**
1001	107.584.880							**107.584.880**
1038			41.546.579					**41.546.579**
1050			22.072.053					**22.072.053**
1052			9.815.434					**9.815.434**
1067			13.450.921					**13.450.921**
1095			4.500.000	2.500.000				**7.000.000**
Total	412.853.405		295.535.026	3.500.000				**711.888.431**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**487.855.431**
	Atividades								**323.652.876**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**60.680.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2366)								60.680.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	38.607.947
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	15.986.084
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	6.085.969
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**4.064.123**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2367)								4.064.123
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.064.123
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**248.637.850**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2368)								248.637.850
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	248.637.850
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**9.970.903**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2369)								9.970.903
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.970.903
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**300.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2370)								300.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
	Operações Especiais								**164.202.555**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**107.584.880**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2371)								107.584.880
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	107.584.880
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**56.617.675**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2372)								56.617.675
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	56.617.675
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2373)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								**154.020.000**
	Atividades								**154.020.000**
1041 **20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**	**18 541**							**145.500.000**
1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional (Seq: 2374)								145.500.000
	Produto: Unidade atendida (unidade): 334		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	81.353.849
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1038	32.879.796
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	9.815.434
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1067	13.450.921
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1095	4.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1095	2.500.000
1041 **20WN**	**Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico**	**18 541**							**4.220.000**
1041 20WN 0001	Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico - Nacional (Seq: 2375)								4.220.000
	Produto: Iniciativa realizada (unidade): 3.292		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.220.000
1041 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**18 571**							**4.300.000**
1041 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2376)								4.300.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	4.300.000
6014	**Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas**								**70.000.000**
	Atividades								**70.000.000**
6014 **214P**	**Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**	**18 125**							**70.000.000**
6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional (Seq: 2377)								70.000.000
	Produto: Unidade de conservação protegida (unidade): 334		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	61.333.217
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1038	8.666.783
Total									**711.888.431**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**29.083.170**	**723.997**	**32.823.571**	**32.823.571**	**36.520.580**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**21.711**	**21.710**	**20.000**	**20.000**	**30.000**
0999 Reserva de Contingência	**28.359.172**		**30.369.551**	**30.369.551**	**33.020.580**
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	**702.287**	**702.287**	**2.434.020**	**2.434.020**	**3.470.000**
Função					
18 Gestão Ambiental	**723.998**	**723.997**	**2.454.020**	**2.454.020**	**3.500.000**
99 Reserva de Contingência	**28.359.172**		**30.369.551**	**30.369.551**	**33.020.580**
Subfunção					
122 Administração Geral	**21.711**	**21.710**	**20.000**	**20.000**	**30.000**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**702.287**	**702.287**	**2.434.020**	**2.434.020**	**3.470.000**
999 Reserva de Contingência	**28.359.172**		**30.369.551**	**30.369.551**	**33.020.580**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**21.711**	**21.710**	**2.454.020**	**2.454.020**	**3.500.000**
4 Investimentos	**702.287**	**702.287**			
9 Reserva de Contingência	**28.359.172**		**30.369.551**	**30.369.551**	**33.020.580**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1069			3.500.000				33.020.580	**36.520.580**
Total			3.500.000				33.020.580	**36.520.580**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								30.000
	Atividades								30.000
0032 2000	**Administração da Unidade**	18 122							30.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2378)								30.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1069	30.000
0999	**Reserva de Contingência**								33.020.580
	Operações Especiais								33.020.580
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							33.020.580
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2379)								33.020.580
			F	9 - RES	0	99	0	1069	33.020.580
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**								3.470.000
	Operações Especiais								3.470.000
1041 00UD	**Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente**	18 541							3.470.000
1041 00UD 0001	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente - Nacional (Seq: 2380)								3.470.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	40	0	1069	3.470.000
Total									36.520.580

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

R$ 1,00

Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**525.426**	**522.436**	**545.980**	**545.980**	**3.500.000**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**20.341**	**20.341**	**20.000**	**20.000**	**30.000**
1058 Mudança do Clima	**505.085**	**502.095**	**525.980**	**525.980**	**3.470.000**
Função					
18 Gestão Ambiental	**525.426**	**522.436**	**545.980**	**545.980**	**3.500.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**20.341**	**20.341**	**20.000**	**20.000**	**30.000**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**505.085**	**502.095**	**525.980**	**525.980**	**3.470.000**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**388.066**	**388.066**	**545.980**	**545.980**	**3.500.000**
4 Investimentos	**137.360**	**134.370**			

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1072			3.500.000					**3.500.000**
Total			3.500.000					**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente **R$ 1,00**

Unidade: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								30.000
	Atividades								30.000
0032 2000	**Administração da Unidade**	18 122							30.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2381)								30.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1072	30.000
1058	**Mudança do Clima**								3.470.000
	Atividades								3.470.000
1058 20G4	**Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**	18 541							3.470.000
1058 20G4 0001	Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 2382)								3.470.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	42	0	1072	3.470.000
Total									3.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52000 - Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**116.864.643.449**	**114.536.238.440**	**117.053.339.181**	**116.431.662.605**	**121.041.096.423**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	98.123.258.736	97.917.572.723	99.627.104.453	98.597.839.588	102.879.507.512
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26.056.254	12.954.097	8.378.907	8.378.907	8.850.000
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	19.048.260	19.045.689	17.980.000	17.980.000	43.580.959
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	3.557.242.756	2.477.947.687	3.173.538.439	3.173.538.439	3.051.435.699
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	624.773.413	620.106.474	612.972.226	612.972.226	614.575.383
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	671.845	695.776	721.650	721.650	1.077.987
0999 Reserva de Contingência	1.317.694.115		262.037.689	312.102.529	1.215.882.703
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	419.476.487	418.845.423	383.032.392	960.320.355	381.620.420
6012 Defesa Nacional	12.764.328.370	13.056.966.726	12.886.284.992	12.666.440.343	12.789.116.357
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	12.093.213	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403
Função					
05 Defesa Nacional	84.256.315.493	84.369.666.873	85.492.633.744	84.820.892.328	87.689.212.860
09 Previdência Social	27.087.841.313	27.060.821.843	27.485.076.526	27.485.076.526	28.416.480.832
28 Encargos Especiais	4.202.792.528	3.105.749.724	3.813.591.222	3.813.591.222	3.719.520.028
99 Reserva de Contingência	1.317.694.115		262.037.689	312.102.529	1.215.882.703
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	1.070.055	1.074.508	1.199.965	1.128.868	3.167.951
122 Administração Geral	63.317.233.799	63.214.626.480	64.750.777.564	63.707.315.925	66.783.453.163
125 Normatização e Fiscalização	80.144.375	80.499.906	117.856.182	120.146.182	219.726.948
126 Tecnologia da Informação	33.713.822	33.775.028	89.905.906	84.511.553	90.759.014
128 Formação de Recursos Humanos	126.736.016	126.645.097	128.320.225	125.619.173	141.332.512
131 Comunicação Social	1.426.013	1.424.389	1.534.357	1.442.296	4.500.000
151 Defesa Aérea	5.280.996.614	5.479.768.131	6.017.834.507	5.932.144.515	5.596.118.760
152 Defesa Naval	2.525.043.057	2.596.024.209	2.298.379.095	2.298.453.211	2.333.781.719
153 Defesa Terrestre	2.707.264.311	2.720.971.281	2.892.168.133	2.750.420.595	3.089.182.999
183 Informação e Inteligência	6.910.178	6.905.128	10.003.632	10.681.145	12.377.261
212 Cooperação Internacional	27.972.691	28.451.869	16.874.725	15.944.820	29.185.938
244 Assistência Comunitária	910.164.936	910.135.707	8.200.000	591.887.260	5.500.000
272 Previdência do Regime Estatutário	27.087.841.313	27.060.821.843	27.485.076.526	27.485.076.526	28.416.480.832
301 Atenção Básica	6.990.288.387	6.976.666.644	6.701.401.743	6.714.619.358	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.561.918	42.561.916	41.651.000	39.151.940	46.600.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico	299.991	299.922	511.266	511.266	750.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.379.155.971	1.387.014.236	1.360.194.216	1.360.194.216	8.317.277.140
333 Empregabilidade	3.290.515	3.281.129	4.290.515	4.298.956	4.432.302
363 Ensino Profissional	62.751.000	62.751.091	58.219.175	59.519.175	65.000.000
364 Ensino Superior	13.316.874	13.343.477	13.429.610	17.079.337	15.505.371
366 Educação de Jovens e Adultos	2.102.151	2.102.149	1.671.100	1.570.834	1.500.000
368 Educação Básica	14.554.856	14.436.348	14.504.524	16.321.257	21.645.508
482 Habitação Urbana	87.973.795	54.993.197	67.095.704	66.795.704	105.291.139
542 Controle Ambiental	48.662.719	49.227.566	50.787.500	47.786.777	46.031.306
571 Desenvolvimento Científico	3.601.059	3.555.577	81.925.156	81.000.838	50.447.506
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	224.439.785	225.447.666	411.510.000	409.935.251	379.121.407
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	928.677	918.483	1.491.400	1.401.916	1.491.400
722 Telecomunicações	37.562.410	37.512.828	57.683.132	56.593.298	57.500.000
781 Transporte Aéreo	6.720.127	6.720.127		8.100.000	
811 Desporto de Rendimento	3.120.885	3.117.399	4.362.500	4.100.750	4.356.812
812 Desporto Comunitário	8.425.318	8.374.739	300.000	3.665.000	300.000
843 Serviço da Dívida Interna	19.048.260	19.045.689	17.980.000	17.980.000	43.580.959
844 Serviço da Dívida Externa	3.557.242.756	2.477.947.687	3.173.538.439	3.173.538.439	3.051.435.699
846 Outros Encargos Especiais	934.384.700	885.796.993	910.623.695	910.623.695	887.380.074
999 Reserva de Contingência	1.317.694.115		262.037.689	312.102.529	1.215.882.703
Unidade					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta	1.913.257.627	1.899.665.062	1.284.038.450	1.821.405.205	1.328.445.854
52111 Comando da Aeronáutica	25.249.058.411	25.296.336.715	25.508.362.115	24.996.113.911	26.081.289.609
52121 Comando do Exército	50.232.615.059	50.159.822.326	51.625.774.396	51.241.768.183	52.833.418.236
52131 Comando da Marinha	29.799.684.419	28.821.057.652	29.824.609.548	29.559.657.288	31.350.595.841
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	12.093.213	12.103.844	81.288.433	81.368.568	55.449.403
52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	10.888.673	3.777.661	3.665.163	3.665.163	13.193.170
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	232.231.553	222.589.010	206.919.229	207.388.683	275.956.137
52222 Fundação Osório	28.248.446	25.872.722	28.208.548	28.208.548	26.724.013
52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	91.927.879	55.173.134	54.827.266	54.827.266	86.995.640
52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	326.907.655	318.732.111	320.851.890	317.849.196	351.957.131
52901 Fundo do Ministério da Defesa	2.287.279	2.112.549	2.651.492	2.651.492	5.235.418
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	282.218.721	271.809.821	273.867.176	271.211.679	264.945.954
52903 Fundo do Serviço Militar	12.637.877	7.753.970	14.920.425	14.920.425	21.860.973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade					
52911 Fundo Aeronáutico	**4.153.423.592**	**3.497.587.734**	**3.972.271.191**	**3.944.906.997**	**3.996.556.275**
52921 Fundo do Exército	**2.582.228.938**	**2.308.124.695**	**2.197.462.484**	**2.216.299.378**	**2.502.310.600**
52931 Fundo Naval	**1.742.631.982**	**1.570.968.343**	**1.425.228.281**	**1.439.727.529**	**1.646.210.401**
52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	**192.302.125**	**62.751.091**	**228.393.094**	**229.693.094**	**199.951.768**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**89.836.091.416**	**89.646.701.754**	**91.632.660.853**	**90.646.380.303**	**94.605.323.481**
2 Juros e Encargos da Dívida	**1.001.447.992**	**745.494.130**	**1.064.864.717**	**1.064.864.717**	**1.155.759.295**
3 Outras Despesas Correntes	**14.489.908.033**	**14.535.750.265**	**13.616.013.578**	**13.505.529.561**	**14.692.841.950**
4 Investimentos	**7.553.827.440**	**7.798.956.087**	**8.321.208.622**	**8.746.504.773**	**7.412.881.631**
5 Inversões Financeiras	**90.831.429**	**57.836.958**	**29.900.000**	**29.627.000**	**19.150.000**
6 Amortização da Dívida	**2.574.843.024**	**1.751.499.246**	**2.126.653.722**	**2.126.653.722**	**1.939.257.363**
9 Reserva de Contingência	**1.317.694.115**		**262.037.689**	**312.102.529**	**1.215.882.703**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	82.441.774.951		8.589.599.882	3.250.475.281	4.150.000			**94.286.000.114**
1001	3.399.458.556							**3.399.458.556**
1005			2.306.108.455	107.576.035				**2.413.684.490**
1009			4.239.154					**4.239.154**
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	**112.113.678**
1023	8.736.247.276							**8.736.247.276**
1049			16.861.937					**16.861.937**
1050	27.842.698	4.081.932	3.339.785.130	911.543.095	15.000.000	39.499.027	59.751.057	**4.397.502.939**
1051				13.521.874				**13.521.874**
1052			59.737.173	1.635.000			123.620.393	**184.992.566**
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	**220.075.740**
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	**2.317.674.289**
1081			1.010.000	6.050.000			40.060.000	**47.120.000**
1090			6.862.356					**6.862.356**
1115			171.409.684	149.220				**171.558.904**
1443						1.899.758.336		**1.899.758.336**
1444		1.151.677.363						**1.151.677.363**
1449				1.661.746.851				**1.661.746.851**
Total	94.605.323.481	1.155.759.295	14.692.841.950	7.412.881.631	19.150.000	1.939.257.363	1.215.882.703	**121.041.096.423**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.913.257.627**	**1.899.665.062**	**1.284.038.450**	**1.821.405.205**	**1.328.445.854**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	170.130.241	164.820.098	284.976.329	277.166.663	329.611.054
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	20.019	19.019	19.608	19.608	33.920
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	184.577	179.689	244.600	244.600	243.601
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	348.805.360	348.177.546	324.911.615	890.234.578	316.620.420
6012 Defesa Nacional	1.394.117.430	1.386.468.709	673.886.298	653.739.756	681.936.859
Função					
05 Defesa Nacional	1.896.528.301	1.883.479.524	1.267.394.242	1.804.760.997	1.312.164.241
09 Previdência Social	16.524.730	15.986.830	16.380.000	16.380.000	16.004.092
28 Encargos Especiais	204.596	198.708	264.208	264.208	277.521
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	1.070.055	1.074.508	1.199.965	1.128.868	2.677.965
122 Administração Geral	157.029.203	154.565.446	290.667.247	280.697.581	328.846.936
126 Tecnologia da Informação	16.587.018	16.633.640	70.100.081	65.894.077	74.958.014
128 Formação de Recursos Humanos	10.286.035	10.286.035	10.000.000	9.400.000	12.744.000
151 Defesa Aérea	246.651.360	238.946.816	368.372.596	358.233.201	357.781.531
153 Defesa Terrestre	420.896.849	419.396.764	370.521.062	354.068.077	371.252.105
183 Informação e Inteligência	1.996.833	1.993.104	4.044.939	3.827.102	4.324.159
212 Cooperação Internacional	27.972.691	28.451.869	16.874.725	15.944.820	29.185.938
244 Assistência Comunitária	895.164.936	895.135.707		583.687.260	
272 Previdência do Regime Estatutário	16.524.730	15.986.830	16.380.000	16.380.000	16.004.092
301 Atenção Básica	11.048.983	8.912.830	10.724.904	10.724.904	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					10.619.163
333 Empregabilidade	3.290.515	3.281.129	4.290.515	4.298.956	4.432.302
363 Ensino Profissional			98.398	98.398	
366 Educação de Jovens e Adultos	2.102.151	2.102.149	1.671.100	1.570.834	1.500.000
542 Controle Ambiental	48.662.719	49.227.566	50.787.500	47.786.777	46.031.306
571 Desenvolvimento Científico	461.972	408.942	562.500	562.500	420.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.629.667	1.632.086	1.000.000	1.000.000	1.000.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	928.677	918.483	1.491.400	1.401.916	1.491.400
722 Telecomunicações	37.562.410	37.512.828	57.683.132	56.593.298	57.500.000
811 Desporto de Rendimento	3.120.885	3.117.399	4.362.500	4.100.750	4.356.812
812 Desporto Comunitário	7.225.318	7.178.081	300.000	1.100.000	300.000
846 Outros Encargos Especiais	3.044.620	2.902.852	2.905.886	2.905.886	3.020.131
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	92.795.313	89.884.678	167.710.016	166.223.143	178.366.694
3 Outras Despesas Correntes	725.394.156	721.925.341	643.958.530	659.717.626	729.852.083
4 Investimentos	1.095.068.158	1.087.855.043	472.369.904	995.464.436	420.227.077

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	162.362.602		729.852.083	420.227.077				**1.312.441.762**
1001	16.004.092							**16.004.092**
Total	178.366.694		729.852.083	420.227.077				**1.328.445.854**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**329.611.054**
	Atividades								**310.864.352**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**139.418.197**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2383)								139.418.197
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	121.375.119
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.043.078
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**1.469.830**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2384)								1.469.830
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.469.830
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**159.606.992**
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 2385)								177.111
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	177.111
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2386)								159.429.881
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	159.429.881
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**9.149.333**
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2387)								458.739
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	458.739
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2388)								8.690.594
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.690.594
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**05 571**							**420.000**
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2389) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								420.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	420.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**05 122**							**800.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2390) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2391) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*								700.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	700.000
	Operações Especiais								**18.746.702**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**16.004.092**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2392)								16.004.092
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	16.004.092
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**05 846**							**2.742.610**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2393)								2.742.610
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.742.610
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**33.920**
	Operações Especiais								**33.920**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2394)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**20.920**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2395)								20.920
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	20.920
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**243.601**
	Operações Especiais								**243.601**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**243.601**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2396)								243.601
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	243.601
6011	**Cooperação com o Desenvolvimento Nacional**								**316.620.420**
	Atividades								**316.620.420**
6011 **20IG**	**Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)**	**05 812**							**300.000**
6011 20IG 0001	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - Nacional (Seq: 2397) *Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 150*								300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
6011 **20X4**	**Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**	**05 542**							**46.031.306**
6011 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional (Seq: 2398) *Produto: Sistema mantido (unidade): 1*								46.031.306
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.838.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	775.442
			F	4 - INV	2	90	0	1000	22.417.247
6011 219C	**Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras**	05 153							**260.000.000**
6011 219C 0001	Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Nacional (Seq: 2399)								260.000.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	252.245.011
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.754.989
6011 21BJ	**Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar**	05 811							**4.356.812**
6011 21BJ 0001	Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar - Nacional (Seq: 2400)								4.356.812
	Produto: Atleta apoiado (unidade): 8.268		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.356.812
6011 6557	**Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão**	05 333							**4.432.302**
6011 6557 0001	Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão - Nacional (Seq: 2401)								4.432.302
	Produto: Jovem capacitado (unidade): 3.077		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.000.302
			F	4 - INV	2	90	0	1000	432.000
6011 8425	**Apoio ao Projeto Rondon**	05 366							**1.500.000**
6011 8425 0001	Apoio ao Projeto Rondon - Nacional (Seq: 2402)								1.500.000
	Produto: Universitário capacitado (unidade): 1.008		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.500.000
6012	**Defesa Nacional**								**681.936.859**
	Atividades								**337.062.847**
6012 2055	**Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra**	05 128							**10.000.000**
6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional (Seq: 2403)								10.000.000
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 839		F	3 - ODC	2	90	0	1000	9.800.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
6012 20T4	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	05 121							**2.677.965**
6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2404)								2.677.965
	Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.662.965
			F	4 - INV	2	90	0	1000	15.000
6012 20X1	**Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária**	05 212							**18.000.000**
6012 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária - Nacional (Seq: 2405)								18.000.000
	Produto: Missão de paz realizada (unidades/ano): 52		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.000.000
6012 20X3	**Mobilização e Logística para a Defesa Nacional**	05 153							**8.205.868**
6012 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2406)								8.205.868
	Produto: Ação implementada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.955.868
			F	4 - INV	2	90	0	1000	250.000
6012 20X5	**Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional**	05 722							**34.500.000**
6012 20X5 0001	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2407)								34.500.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.761.578
			F	4 - INV	2	90	0	1000	20.738.422
6012 20X6	**Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte**	05 122							**29.021.747**
6012 20X6 0001	Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte - Nacional (Seq: 2408)								29.021.747
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 90		F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.950.747
			F	4 - INV	2	90	0	1000	17.071.000
6012 20X7	**Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas**	05 153							**95.546.237**
6012 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2409)								95.546.237
	Produto: Operação realizada (unidade): 18		F	3 - ODC	2	90	0	1000	94.285.237
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.261.000
6012 218X	**Operações de Garantia da Lei e da Ordem**	05 153							**1.000.000**
6012 218X 0001	Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional (Seq: 2410)								1.000.000
	Produto: Operação realizada (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	999.999
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1
6012 219W	**Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa**	05 722							**23.000.000**
6012 219W 0001	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional (Seq: 2411)								23.000.000
	Produto: Atividade realizada (unidade): 7		F	3 - ODC	2	50	0	1000	829.597
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.208.190
			F	4 - INV	2	90	0	1000	16.962.213
6012 21BI	**Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar**	05 573							**1.491.400**
6012 21BI 0001	Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar - Nacional (Seq: 2412)								1.491.400
	Produto: Atividade desenvolvida (unidade): 26		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.491.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 **21BK**	**Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais**	**05 151**							**13.253.933**
6012 21BK 0001	Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional (Seq: 2413)								13.253.933
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.253.933
6012 **21E6**	**Cursos da Escola Superior de Defesa**	**05 128**							**2.744.000**
6012 21E6 0001	Cursos da Escola Superior de Defesa - Nacional (Seq: 2414)								2.744.000
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 425		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.744.000
6012 **21E7**	**Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas**	**05 151**							**76.500.000**
6012 21E7 0001	Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2415)								76.500.000
	Produto: Manutenção/suprimento realizado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	76.500.000
6012 **2452**	**Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte**	**05 153**							**6.500.000**
6012 2452 0010	Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte - Na Região Norte (Seq: 2416)								6.500.000
	Produto: Pelotão adequado (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.000.000
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**05 183**							**2.435.759**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2417)								2.435.759
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.036.759
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	399.000
6012 **2B28**	**Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional**	**05 572**							**1.000.000**
6012 2B28 0001	Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2418)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
6012 **2D55**	**Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa**	**05 212**							**11.185.938**
6012 2D55 0001	Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Nacional (Seq: 2419)								11.185.938
	Produto: Atividade realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	11.130.238
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	55.700
	Projetos								**344.874.012**
6012 **123J**	**Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas**	**05 151**							**236.256.001**
6012 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2420)								236.256.001
	Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	236.256.001
6012 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	**05 126**							**74.958.014**
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2421)								74.958.014
	Produto: Sistema implantado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	29.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	45.958.014
6012 **151S**	**Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**	**05 151**							**3.908.071**
6012 151S 0001	Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Nacional (Seq: 2422)								3.908.071
	Produto: Infraestrutura implantada (%): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.192.571
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	715.500
6012 **15LR**	**Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF**	**05 183**							**1.888.400**
6012 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional (Seq: 2423)								1.888.400
	Produto: Portal implantado (% de execução física): 9		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.788.400
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
6012 **15W4**	**Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)**	**05 151**							**27.863.526**
6012 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional (Seq: 2424)								27.863.526
	Produto: Helicóptero adquirido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.265.614
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	23.597.912
Total									**1.328.445.854**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52111 - Comando da Aeronáutica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**25.249.058.411**	**25.296.336.715**	**25.508.362.115**	**24.996.113.911**	**26.081.289.609**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**21.083.672.733**	**21.051.404.634**	**21.374.718.416**	**20.897.431.519**	**22.116.102.165**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**6.814.794**		**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	**1.351.403.256**	**1.284.312.427**	**1.444.664.945**	**1.444.664.945**	**1.446.852.290**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**374.347.257**	**372.070.180**	**353.010.057**	**353.010.057**	**360.587.053**
0999 Reserva de Contingência	**1.000.000**				
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	**1.000.000**	**997.321**		**2.565.000**	
6012 Defesa Nacional	**2.430.820.371**	**2.587.552.153**	**2.334.968.697**	**2.297.442.390**	**2.156.748.101**
Função					
05 Defesa Nacional	**17.949.989.087**	**18.080.902.889**	**17.987.617.198**	**17.475.368.994**	**18.365.985.983**
09 Previdência Social	**5.590.504.017**	**5.584.051.219**	**5.722.069.915**	**5.722.069.915**	**5.906.864.283**
28 Encargos Especiais	**1.707.565.307**	**1.631.382.607**	**1.798.675.002**	**1.798.675.002**	**1.808.439.343**
99 Reserva de Contingência	**1.000.000**				
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento					**424.986**
122 Administração Geral	**14.471.587.650**	**14.456.426.122**	**14.718.599.624**	**14.235.642.113**	**15.246.607.335**
128 Formação de Recursos Humanos	**14.520.346**	**14.533.292**	**17.806.586**	**17.138.192**	**31.327.209**
151 Defesa Aérea	**2.265.548.733**	**2.420.940.144**	**2.141.279.211**	**2.100.771.571**	**1.945.434.097**
183 Informação e Inteligência	**187.605**	**185.201**	**600.000**	**600.000**	**2.203.148**
272 Previdência do Regime Estatutário	**5.590.504.017**	**5.584.051.219**	**5.722.069.915**	**5.722.069.915**	**5.906.864.283**
301 Atenção Básica	**886.693.603**	**880.380.653**	**800.588.864**	**806.559.478**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**205.977.900**	**207.268.670**	**205.977.900**	**205.977.900**	**1.043.057.601**
364 Ensino Superior	**3.080.787**	**3.084.905**	**2.800.000**	**6.449.727**	**4.875.761**
482 Habitação Urbana	**2.468.472**	**2.468.430**	**5.000.000**	**4.700.000**	
812 Desporto Comunitário	**1.000.000**	**997.321**		**2.565.000**	
844 Serviço da Dívida Externa	**1.351.403.256**	**1.284.312.427**	**1.444.664.945**	**1.444.664.945**	**1.446.852.290**
846 Outros Encargos Especiais	**455.086.042**	**441.688.330**	**448.975.070**	**448.975.070**	**453.642.899**
999 Reserva de Contingência	**1.000.000**				
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**20.366.420.087**	**20.329.070.061**	**20.604.383.444**	**20.135.278.865**	**21.541.524.168**
2 Juros e Encargos da Dívida	**555.128.541**	**526.640.340**	**682.316.692**	**682.316.692**	**783.658.286**
3 Outras Despesas Correntes	**1.522.662.785**	**1.520.829.857**	**1.324.590.275**	**1.308.201.122**	**1.170.266.034**
4 Investimentos	**1.982.572.283**	**2.137.124.369**	**2.134.373.451**	**2.107.618.979**	**1.922.647.117**
5 Inversões Financeiras	**25.000.000**	**25.000.000**	**350.000**	**350.000**	
6 Amortização da Dívida	**796.274.715**	**757.672.088**	**762.348.253**	**762.348.253**	**663.194.004**
9 Reserva de Contingência	**1.000.000**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	18.738.574.881		1.169.217.624	714.900.266				**20.622.692.771**
1001	1.137.169.241							**1.137.169.241**
1023	1.665.780.046							**1.665.780.046**
1052			1.048.410					**1.048.410**
1443						663.194.004		**663.194.004**
1444		783.658.286						**783.658.286**
1449				1.207.746.851				**1.207.746.851**
Total	21.541.524.168	783.658.286	1.170.266.034	1.922.647.117		663.194.004		**26.081.289.609**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**22.116.102.165**
	Atividades								**16.117.182.036**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**64.636.206**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2425)								64.636.206
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	52.394.117
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.048.410
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	11.193.679
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**175.810.776**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2426)								175.810.776
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	175.810.776
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**474.243.937**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2427)								424.243.937
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	424.243.937
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 2428)								50.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	50.000.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**661.268.925**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2429)								611.612.132
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	596.612.132
			F	*4 - INV*	1	90	0	1000	15.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2430)								49.656.793
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	49.656.793
0032 **214H**	**Inativos Militares das Forças Armadas**	**05 122**							**7.658.892.514**
0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2431)								7.658.892.514
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	7.658.892.514
0032 **2865**	**Suprimento de Fardamento**	**05 331**							**33.495.000**
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2432)								33.495.000
	Produto: Militar atendido (unidade): 40.381		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	33.495.000
0032 **2867**	**Ativos Militares das Forças Armadas**	**05 122**							**7.048.834.678**
0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2433)								6.973.569.719
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	6.973.569.719
0032 2867 0002	Ativos Militares das Forças Armadas - Exterior (Seq: 2434)								75.264.959
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	75.264.959
	Operações Especiais								**5.998.920.129**
0032 **0179**	**Pensões Militares das Forças Armadas**	**09 272**							**4.769.695.042**
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2435)								4.769.695.042
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.103.914.996
			S	*1 - PES*	1	90	0	1023	1.665.780.046
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.137.169.241**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2436)								1.137.169.241
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.137.169.241
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**05 846**							**92.055.846**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2437)								92.055.846
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	92.055.846
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**1.000.000**
	Operações Especiais								**1.000.000**
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	**28 846**							**1.000.000**
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2438)								1.000.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.000.000
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**1.446.852.290**
	Operações Especiais								**1.446.852.290**
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**							**1.446.852.290**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2439)								1.446.852.290
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	783.658.286
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	663.194.004
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**360.587.053**
	Operações Especiais								**360.587.053**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2440)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**954.143**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52111 - Comando da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2441)								954.143
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	954.143
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002**	**28 846**							**359.175.310**
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional (Seq: 2442)								359.175.310
			S	1 - PES	1	90	0	1000	359.175.310
0909 **0C01**	**Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**28 846**							**444.600**
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional (Seq: 2443)								444.600
			S	1 - PES	1	90	0	1000	444.600
6012	**Defesa Nacional**								**2.156.748.101**
	Atividades								**281.512.868**
6012 **20IH**	**Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados**	**05 151**							**23.398.864**
6012 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional (Seq: 2444)								23.398.864
	Produto: Aeronave modernizada/revitalizada (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	13.398.864
6012 **20T4**	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	**05 121**							**424.986**
6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2445)								424.986
	Produto: Sistema aprimorado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	424.986
6012 **20X8**	**Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA**	**05 364**							**4.875.761**
6012 20X8 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA - Nacional (Seq: 2446)								4.875.761
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 1.510		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.903.364
			F	4 - INV	2	90	0	1000	1.972.397
6012 **20X9**	**Capacitação Profissional da Aeronáutica**	**05 128**							**31.327.209**
6012 20X9 0001	Capacitação Profissional da Aeronáutica - Nacional (Seq: 2447)								31.327.209
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 15.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	24.227.209
			F	4 - INV	2	90	0	1000	7.100.000
6012 **212O**	**Movimentação de Militares**	**05 331**							**172.482.900**
6012 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2448)								172.482.900
	Produto: Militar atendido (unidade): 9.740		F	3 - ODC	1	90	0	1000	172.482.900
6012 **217W**	**Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra**	**05 151**							**1.800.000**
6012 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional (Seq: 2449)								1.800.000
	Produto: Imagem de satélite disponibilizada (km²): 605.241		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.800.000
6012 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	**05 151**							**45.000.000**
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2450)								45.000.000
	Produto: Organização militar adequada (unidade): 7		F	4 - INV	2	90	0	1000	45.000.000
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**05 183**							**2.203.148**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2451)								2.203.148
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.203.148
	Projetos								**1.875.235.233**
6012 **123B**	**Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)**	**05 151**							**178.700.000**
6012 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional (Seq: 2452)								178.700.000
	Produto: Aeronave desenvolvida (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	178.700.000
6012 **14T0**	**Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2**	**05 151**							**1.375.235.233**
6012 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional (Seq: 2453)								1.375.235.233
	Produto: Aeronave adquirida (% de execução física): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	42.753.056
			F	4 - INV	2	90	0	1000	124.735.326
			F	4 - INV	2	90	0	1449	1.207.746.851
6012 **14XJ**	**Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390**	**05 151**							**321.300.000**
6012 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional (Seq: 2454)								321.300.000
	Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.500.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	317.800.000
Total									**26.081.289.609**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52121 - Comando do Exército

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**50.232.615.059**	**50.159.822.326**	**51.625.774.396**	**51.241.768.183**	**52.833.418.236**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**47.219.014.846**	**47.139.541.895**	**48.392.170.626**	**48.125.748.361**	**49.521.263.794**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**61.172.991**	**60.430.401**	**67.478.391**	**67.478.391**	**61.143.811**
0999 Reserva de Contingência	**9.010.904**		**2.876.393**	**2.876.393**	**40.060.000**
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	**6.820.127**	**6.819.464**		**8.100.000**	
6012 Defesa Nacional	**2.936.596.191**	**2.953.030.565**	**3.163.248.986**	**3.037.565.038**	**3.210.950.631**
Função					
05 Defesa Nacional	**35.564.061.123**	**35.507.906.402**	**36.589.984.236**	**36.205.978.023**	**37.350.601.172**
09 Previdência Social	**14.598.370.041**	**14.591.485.523**	**14.965.435.376**	**14.965.435.376**	**15.381.613.253**
28 Encargos Especiais	**61.172.991**	**60.430.401**	**67.478.391**	**67.478.391**	**61.143.811**
99 Reserva de Contingência	**9.010.904**		**2.876.393**	**2.876.393**	**40.060.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**30.588.277.706**	**30.523.538.111**	**31.363.614.206**	**31.089.653.286**	**32.090.355.296**
126 Tecnologia da Informação	**17.126.804**	**17.141.389**	**19.805.825**	**18.617.476**	**15.801.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**64.299.058**	**64.060.704**	**66.880.612**	**66.880.612**	**71.000.000**
131 Comunicação Social	**1.426.013**	**1.424.389**	**1.534.357**	**1.442.296**	**4.500.000**
153 Defesa Terrestre	**2.212.531.310**	**2.227.738.365**	**2.456.963.924**	**2.332.772.975**	**2.506.930.894**
183 Informação e Inteligência	**4.575.740**	**4.576.823**	**5.179.888**	**4.875.238**	**5.500.000**
244 Assistência Comunitária	**15.000.000**	**15.000.000**	**8.200.000**	**8.200.000**	**5.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**14.598.370.041**	**14.591.485.523**	**14.965.435.376**	**14.965.435.376**	**15.381.613.253**
301 Atenção Básica	**1.705.710.121**	**1.706.569.407**	**1.743.966.297**	**1.749.780.280**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**827.845.222**	**830.838.161**	**810.607.157**	**810.607.157**	**2.542.744.194**
364 Ensino Superior	**10.236.087**	**10.258.572**	**10.629.610**	**10.629.610**	**10.629.610**
368 Educação Básica	**12.489.905**	**12.371.944**	**12.439.573**	**14.256.306**	**15.900.000**
781 Transporte Aéreo	**6.720.127**	**6.720.127**		**8.100.000**	
812 Desporto Comunitário	**100.000**	**99.337**			
846 Outros Encargos Especiais	**158.896.021**	**147.999.474**	**157.641.178**	**157.641.178**	**142.883.989**
999 Reserva de Contingência	**9.010.904**		**2.876.393**	**2.876.393**	**40.060.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**44.881.492.821**	**44.795.642.812**	**45.999.677.811**	**45.753.410.122**	**47.100.748.292**
3 Outras Despesas Correntes	**4.024.638.698**	**4.038.663.966**	**3.846.779.510**	**3.783.351.586**	**3.914.189.828**
4 Investimentos	**1.317.472.636**	**1.325.515.547**	**1.776.440.682**	**1.702.130.082**	**1.778.420.116**
9 Reserva de Contingência	**9.010.904**		**2.876.393**	**2.876.393**	**40.060.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	40.959.986.287		3.908.794.869	1.772.370.116				**46.641.151.272**
1001	1.181.468.457							**1.181.468.457**
1023	4.959.293.548							**4.959.293.548**
1050			4.384.959					**4.384.959**
1081			1.010.000	6.050.000			40.060.000	**47.120.000**
Total	47.100.748.292		3.914.189.828	1.778.420.116			40.060.000	**52.833.418.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								49.521.263.794
	Atividades								34.057.910.363
0032 2000	**Administração da Unidade**	05 122							455.700.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2455)								455.700.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	426.186.039
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	4.384.959
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	2.718.136
			F	4 - INV	2	90	0	1000	22.410.866
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	05 122							432.174.010
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2456)								382.174.010
			F	1 - PES	1	90	0	1000	382.174.010
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 2457)								50.000.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	50.000.000
0032 20XM	**Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares**	05 368							15.900.000
0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional (Seq: 2458)								15.900.000
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 15.580		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.436.853
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	341.900
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.121.247
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							1.732.137.037
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2459)								1.660.708.938
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.640.708.938
			F	4 - INV	1	90	0	1000	20.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2460)								71.428.099
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	71.428.099
0032 214H	**Inativos Militares das Forças Armadas**	05 122							14.276.044.963
0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2461)								14.276.044.963
			F	1 - PES	1	90	0	1000	14.276.044.963
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	05 122							58.000.000
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2462)								58.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 300		F	3 - ODC	2	90	0	1000	58.000.000
0032 2865	**Suprimento de Fardamento**	05 331							215.018.030
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2463)								215.018.030
	Produto: Militar atendido (unidade): 169.693		F	3 - ODC	1	90	0	1000	184.970.000
			F	3 - ODC	1	91	0	1000	30.000
			F	4 - INV	1	90	0	1000	30.018.030
0032 2867	**Ativos Militares das Forças Armadas**	05 122							16.868.436.323
0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2464)								16.751.942.656
			F	1 - PES	1	90	0	1000	16.751.942.656
0032 2867 0002	Ativos Militares das Forças Armadas - Exterior (Seq: 2465)								116.493.667
			F	1 - PES	1	90	0	1000	116.493.667
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	05 131							4.500.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2466)								4.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.550.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	950.000
	Operações Especiais								15.463.353.431
0032 0179	**Pensões Militares das Forças Armadas**	09 272							14.200.144.796
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2467)								14.200.144.796
			S	1 - PES	1	90	0	1000	9.240.851.248
			S	1 - PES	1	90	0	1023	4.959.293.548
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							1.181.468.457
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2468)								1.181.468.457
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.181.468.457
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							81.740.178
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2469)								81.740.178
			F	1 - PES	0	91	0	1000	81.740.178
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								61.143.811
	Operações Especiais								61.143.811
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2470)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							404.246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2471)								404.246
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	404.246
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002**	**28 846**							**58.969.537**
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional (Seq: 2472)								58.969.537
			S	1 - PES	1	90	0	1000	58.969.537
0909 **0C01**	**Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**28 846**							**1.757.028**
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional (Seq: 2473)								1.757.028
			S	1 - PES	1	90	0	1000	1.757.028
0999	**Reserva de Contingência**								**40.060.000**
	Operações Especiais								**40.060.000**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**40.060.000**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2474)								40.060.000
			F	9 - RES	0	99	0	1081	40.060.000
6012	**Defesa Nacional**								**3.210.950.631**
	Atividades								**1.483.759.987**
6012 **20XE**	**Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército**	**05 153**							**96.380.525**
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional (Seq: 2475)								96.380.525
	Produto: Sistema mantido (unidade): 13		F	3 - ODC	2	90	0	1000	62.740.122
			F	3 - ODC	2	90	0	1081	809.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	68.050
			F	3 - ODC	2	91	0	1081	1.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	32.012.353
			F	4 - INV	2	90	0	1081	750.000
6012 **20XH**	**Realização de Ações de Cooperação do Exército**	**05 244**							**5.500.000**
6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional (Seq: 2476)								5.500.000
	Produto: Cooperação realizada (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1081	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1081	5.300.000
6012 **20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**	**05 153**							**21.476.000**
6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional (Seq: 2477)								21.476.000
	Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.404.933
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	11.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	8.059.567
6012 **212O**	**Movimentação de Militares**	**05 331**							**595.589.127**
6012 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2478)								595.589.127
	Produto: Militar atendido (unidade): 13.433		F	3 - ODC	1	90	0	1000	595.589.127
6012 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	**05 153**							**98.000.000**
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2479)								98.000.000
	Produto: Organização militar adequada (unidade): 170		F	3 - ODC	2	90	0	1000	66.152.800
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	140.200
			F	4 - INV	2	90	0	1000	31.697.000
			F	4 - INV	2	91	0	1000	10.000
6012 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**05 153**							**568.150.503**
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2480)								568.150.503
	Produto: Organização militar aprestada (unidade): 490		F	3 - ODC	2	90	0	1000	484.377.953
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	36.050.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	43.722.550
			F	4 - INV	2	91	0	1000	4.000.000
6012 **21D1**	**Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea**	**05 153**							**4.534.222**
6012 21D1 0001	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2481)								4.534.222
	Produto: Equipamento modernizado (unidade): 20		F	3 - ODC	2	90	0	1000	499.932
			F	4 - INV	2	90	0	1000	4.034.290
6012 **21D3**	**Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército**	**05 153**							**500.000**
6012 21D3 0001	Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional (Seq: 2482)								500.000
	Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	250.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	250.000
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**05 183**							**5.500.000**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2483)								5.500.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	3.286.865
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	105.600
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.107.535

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52121 - Comando do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 **2900**	**Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade**	**05 153**							**6.500.000**
6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional (Seq: 2484)								6.500.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 3.500.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.750.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	750.000
6012 **2A82**	**Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia**	**05 364**							**10.629.610**
6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional (Seq: 2485)								10.629.610
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 1.619		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.456.205
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.173.405
6012 **8965**	**Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro**	**05 128**							**71.000.000**
6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2486)								71.000.000
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 20.976		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	60.075.003
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	947.990
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.977.007
	Projetos								**1.727.190.644**
6012 **13DB**	**Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea**	**05 153**							**18.617.778**
6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional (Seq: 2487)								18.617.778
	Produto: Equipamento obtido (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.617.778
6012 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	**05 126**							**15.801.000**
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional (Seq: 2488)								15.801.000
	Produto: Sistema implantado (% de execução física): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.573.210
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.227.790
6012 **14LW**	**Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS**	**05 153**							**87.812.866**
6012 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - Nacional (Seq: 2489)								87.812.866
	Produto: Sistema implantado (% de execução física): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.300.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	86.012.866
6012 **14T4**	**Implantação do Projeto Forças Blindadas**	**05 153**							**876.221.000**
6012 14T4 0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas - Nacional (Seq: 2490)								876.221.000
	Produto: Blindado adquirido (unidade): 92		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	71.854.974
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	804.366.026
6012 **14T5**	**Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON**	**05 153**							**353.699.000**
6012 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional (Seq: 2491)								353.699.000
	Produto: Sistema implantado (% de execução): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	65.982.693
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	287.716.307
6012 **156M**	**Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**	**05 153**							**178.239.000**
6012 156M 0001	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional (Seq: 2492)								178.239.000
	Produto: Organização militar instalada/adequada (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.390.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	162.849.000
6012 **15W6**	**Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)**	**05 153**							**15.000.000**
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional (Seq: 2493)								15.000.000
	Produto: Sistema modernizado (% de execução): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.926.176
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	9.073.824
6012 **3138**	**Implantação do Sistema de Aviação do Exército**	**05 153**							**24.800.000**
6012 3138 0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional (Seq: 2494)								24.800.000
	Produto: Sistema de aviação implantado (% de execução física): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.087.325
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.712.675
6012 **7XN4**	**Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)**	**05 153**							**147.000.000**
6012 7XN4 3928	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP (Seq: 2495)								147.000.000
	Produto: Escola implantada (% de execução física): 40		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	145.500.000
6012 **7XT4**	**Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)**	**05 153**							**10.000.000**
6012 7XT4 2261	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) - No Município de Salvador - BA (Seq: 2496)								10.000.000
	Produto: Hospital ampliado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.000
Total									**52.833.418.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52131 - Comando da Marinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**29.799.684.419**	**28.821.057.652**	**29.824.609.548**	**29.559.657.288**	**31.350.595.841**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**25.151.510.026**	**25.119.110.528**	**25.483.758.064**	**25.217.602.062**	**26.379.401.695**
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	**2.205.839.500**	**1.193.635.260**	**1.728.873.494**	**1.728.873.494**	**1.604.583.409**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**189.082.112**	**187.440.917**	**192.306.637**	**192.306.637**	**191.543.686**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**93.052**	**99.191**	**56.050**	**56.050**	**104.986**
0999 Reserva de Contingência					**875.261.835**
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	**100.000**	**100.000**			
6012 Defesa Nacional	**2.253.059.729**	**2.320.671.756**	**2.419.615.303**	**2.420.819.045**	**2.299.700.230**
Função					
05 Defesa Nacional	**20.569.035.730**	**20.614.148.486**	**21.167.454.567**	**20.902.502.307**	**21.612.560.198**
09 Previdência Social	**6.835.634.025**	**6.825.733.797**	**6.735.918.800**	**6.735.918.800**	**7.066.541.727**
28 Encargos Especiais	**2.395.014.664**	**1.381.175.368**	**1.921.236.181**	**1.921.236.181**	**1.796.232.081**
99 Reserva de Contingência					**875.261.835**
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento					**65.000**
122 Administração Geral	**16.846.352.696**	**16.836.162.201**	**17.343.650.958**	**17.076.168.391**	**17.871.992.209**
125 Normatização e Fiscalização	**300.000**	**299.729**			
152 Defesa Naval	**1.743.919.880**	**1.807.052.585**	**1.744.743.298**	**1.745.891.190**	**1.679.430.219**
183 Informação e Inteligência	**150.000**	**150.000**	**178.805**	**1.378.805**	**349.954**
272 Previdência do Regime Estatutário	**6.835.634.025**	**6.825.733.797**	**6.735.918.800**	**6.735.918.800**	**7.066.541.727**
301 Atenção Básica	**1.338.557.074**	**1.334.555.902**	**1.259.182.467**	**1.260.615.485**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	**345.332.849**	**348.907.405**	**343.609.159**	**343.609.159**	**1.647.445.990**
571 Desenvolvimento Científico			**1.774.223**	**1.667.770**	
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**213.117.000**	**214.022.988**	**400.000.000**	**398.855.850**	**345.161.857**
812 Desporto Comunitário	**100.000**	**100.000**			
844 Serviço da Dívida Externa	**2.205.839.500**	**1.193.635.260**	**1.728.873.494**	**1.728.873.494**	**1.604.583.409**
846 Outros Encargos Especiais	**270.381.395**	**260.437.785**	**266.678.344**	**266.678.344**	**259.763.641**
999 Reserva de Contingência					**875.261.835**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**23.888.060.189**	**23.851.627.365**	**24.284.585.182**	**24.017.986.469**	**25.133.032.781**
2 Juros e Encargos da Dívida	**443.479.991**	**216.014.331**	**380.168.025**	**380.168.025**	**368.019.077**
3 Outras Despesas Correntes	**1.693.929.898**	**1.699.728.313**	**1.682.075.462**	**1.679.593.006**	**1.745.409.586**
4 Investimentos	**2.011.854.832**	**2.076.066.714**	**2.129.075.410**	**2.133.204.319**	**1.992.308.230**
6 Amortização da Dívida	**1.762.359.509**	**977.620.929**	**1.348.705.469**	**1.348.705.469**	**1.236.564.332**
9 Reserva de Contingência					**875.261.835**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	22.000.325.937		1.681.532.712	159.772.650				**23.841.631.299**
1001	1.021.533.162							**1.021.533.162**
1023	2.111.173.682							**2.111.173.682**
1077			63.876.874	1.378.535.580			875.261.835	**2.317.674.289**
1443						1.236.564.332		**1.236.564.332**
1444		368.019.077						**368.019.077**
1449				454.000.000				**454.000.000**
Total	25.133.032.781	368.019.077	1.745.409.586	1.992.308.230		1.236.564.332	875.261.835	**31.350.595.841**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**26.379.401.695**
	Atividades								**19.244.744.999**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**295.460.959**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2497)								295.460.959
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	274.998.991
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	20.461.968
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**416.407.342**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2498)								336.407.342
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	336.407.342
0032 20TP 0002	Ativos Civis da União - Exterior (Seq: 2499)								80.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	80.000.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**1.008.375.872**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2500)								901.570.958
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	887.570.958
			F	*4 - INV*	1	90	0	1000	14.000.000
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior (Seq: 2501)								106.804.914
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	106.804.914
0032 **214H**	**Inativos Militares das Forças Armadas**	**05 122**							**8.635.534.810**
0032 214H 0001	Inativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2502)								8.635.534.810
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	8.635.534.810
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**05 122**							**64.050.000**
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2503)								64.050.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 268		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	64.050.000
0032 **2865**	**Suprimento de Fardamento**	**05 331**							**68.915.959**
0032 2865 0001	Suprimento de Fardamento - Nacional (Seq: 2504)								68.915.959
	Produto: Militar atendido (unidade): 46.228		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	68.315.959
			F	*4 - INV*	1	90	0	1000	600.000
0032 **2867**	**Ativos Militares das Forças Armadas**	**05 122**							**8.756.000.057**
0032 2867 0001	Ativos Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2505)								8.610.528.626
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	8.610.528.626
0032 2867 0002	Ativos Militares das Forças Armadas - Exterior (Seq: 2506)								145.471.431
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	145.471.431
	Operações Especiais								**7.134.656.696**
0032 **0179**	**Pensões Militares das Forças Armadas**	**09 272**							**6.045.008.565**
0032 0179 0001	Pensões Militares das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2507)								6.045.008.565
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.933.834.883
			S	*1 - PES*	1	90	0	1023	2.111.173.682
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.021.533.162**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2508)								1.021.533.162
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.021.533.162
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**05 846**							**68.114.969**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2509)								68.114.969
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	68.114.969
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**1.604.583.409**
	Operações Especiais								**1.604.583.409**
0906 **0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**	**28 844**							**1.604.583.409**
0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional (Seq: 2510)								1.604.583.409
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	368.019.077
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	1.236.564.332
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**191.543.686**
	Operações Especiais								**191.543.686**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2511)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**1.109.810**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2512)								1.109.810
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.109.810
0909 **0739**	**Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002**	**28 846**							**188.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional (Seq: 2513)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	188.500.000 188.500.000
0909 **0C01**	**Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006**	**28 846**							**1.920.876**
0909 0C01 0001	Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional (Seq: 2514)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.920.876 1.920.876
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**104.986**
	Operações Especiais								**104.986**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**104.986**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2515)		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	104.986 104.986
0999	**Reserva de Contingência**								**875.261.835**
	Operações Especiais								**875.261.835**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**875.261.835**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2516)		F	*9 - RES*	0	99	0	1077	875.261.835 875.261.835
6012	**Defesa Nacional**								**2.299.700.230**
	Atividades								**596.191.512**
6012 **20T4**	**Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa**	**05 121**							**65.000**
6012 20T4 0001	Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa - Nacional (Seq: 2517) *Produto: Sistema aprimorado (unidade): 210*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	65.000 65.000
6012 **20XO**	**Desenvolvimento Tecnológico da Marinha**	**05 152**							**4.819.441**
6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional (Seq: 2518) *Produto: Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado (unidade): 3*		F F	*3 - ODC* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1000	4.819.441 2.788.840 2.030.601
6012 **212O**	**Movimentação de Militares**	**05 331**							**274.693.200**
6012 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional (Seq: 2519) *Produto: Militar atendido (unidade): 14.032*		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	274.693.200 274.693.200
6012 **219D**	**Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**	**05 152**							**15.520.180**
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional (Seq: 2520) *Produto: Organização militar adequada (unidade): 4*		F F	*3 - ODC* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1000	15.520.180 680.100 14.840.080
6012 **21CL**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval**	**05 152**							**289.726.159**
6012 21CL 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional (Seq: 2521) *Produto: Capacidade operacional recuperada (unidade): 24*		F F	*3 - ODC* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1077 1077	289.726.159 8.047.226 281.678.933
6012 **21E9**	**Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)**	**05 152**							**9.017.578**
6012 21E9 0001	Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) - Nacional (Seq: 2522) *Produto: Submarino mantido (unidade): 1*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1000 1077	9.017.578 1 9.017.577
6012 **21EA**	**Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)**	**05 152**							**2.000.000**
6012 21EA 0001	Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT) - Nacional (Seq: 2523) *Produto: Meio mantido (unidade): 1*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1077	2.000.000 2.000.000
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**05 183**							**349.954**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional (Seq: 2524)		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	349.954 349.954
	Projetos								**1.703.508.718**
6012 **123G**	**Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares**	**05 152**							**315.000.000**
6012 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional (Seq: 2525) *Produto: Infraestrutura implantada (% de execução física): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1077	315.000.000 315.000.000
6012 **123H**	**Construção de Submarino de Propulsão Nuclear**	**05 152**							**248.823.209**
6012 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional (Seq: 2526) *Produto: Submarino construído (% de execução física): 3*		F F	*4 - INV* *4 - INV*	2 2	90 90	0 0	1077 1449	248.823.209 130.823.209 118.000.000
6012 **123I**	**Construção de Submarinos Convencionais**	**05 152**							**690.840.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52131 - Comando da Marinha

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional (Seq: 2527)								690.840.000
	Produto: Submarino construído (% de execução física): 4		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	85.840.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1077	269.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1449	336.000.000
6012 **14T7**	**Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**	**05 572**							**345.161.857**
6012 14T7 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Seq: 2528)								345.161.857
	Produto: Sistema construído (% de execução): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1077	53.829.648
			F	*4 - INV*	2	90	0	1077	291.332.209
6012 **1N47**	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé**	**05 152**							**49.686.001**
6012 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - Nacional (Seq: 2529)								49.686.001
	Produto: Navio construído (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	22.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1077	27.686.001
6012 **1N56**	**Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**	**05 152**							**53.997.651**
6012 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional (Seq: 2530)								53.997.651
	Produto: Projeto desenvolvido (% de execução física): 8		F	*4 - INV*	2	90	0	1077	53.997.651
Total									**31.350.595.841**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.093.213**	**12.103.844**	**81.288.433**	**81.368.568**	**55.449.403**
Programa					
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	**12.093.213**	**12.103.844**	**81.288.433**	**81.368.568**	**55.449.403**
Função					
05 Defesa Nacional	**12.093.213**	**12.103.844**	**81.288.433**	**81.368.568**	**55.449.403**
Subfunção					
152 Defesa Naval	**8.954.126**	**8.957.209**	**1.700.000**	**2.598.000**	**5.421.897**
571 Desenvolvimento Científico	**3.139.087**	**3.146.635**	**79.588.433**	**78.770.568**	**50.027.506**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**2.686.137**	**2.693.685**	**4.482.136**	**6.864.271**	**2.712.732**
4 Investimentos	**9.407.076**	**9.410.159**	**76.806.297**	**74.504.297**	**52.736.671**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			2.712.732	52.736.671				**55.449.403**
Total			2.712.732	52.736.671				**55.449.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6013	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**								**55.449.403**
	Atividades								**8.205.452**
6013 2345	**Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica**	**05 571**							**2.112.203**
6013 2345 0001	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Nacional (Seq: 2531)								2.112.203
	Produto: Estação mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.056.134
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	56.069
6013 2518	**Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul**	**05 571**							**671.352**
6013 2518 0001	Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional (Seq: 2532)								671.352
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	656.598
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	14.754
6013 2E97	**Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**	**05 152**							**5.421.897**
6013 2E97 0001	Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional (Seq: 2533)								5.421.897
	Produto: Sistema mantido (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.421.897
	Projetos								**47.243.951**
6013 14ML	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**	**05 571**							**47.243.951**
6013 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior (Seq: 2534)								47.243.951
	Produto: Estação científica reconstruída (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	47.243.951
Total									**55.449.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**10.888.673**	**3.777.661**	**3.665.163**	**3.665.163**	**13.193.170**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**4.260.221**	**3.466.667**	**3.664.163**	**3.664.163**	**3.887.159**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**134.565**	**133.564**			
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**180.000**	**177.429**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**6.312.887**				**9.293.011**
Função					
05 Defesa Nacional	**3.913.845**	**3.316.529**	**3.514.026**	**3.514.026**	**3.729.417**
09 Previdência Social	**346.376**	**150.138**	**150.137**	**150.137**	**157.742**
28 Encargos Especiais	**315.565**	**310.993**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**6.312.887**				**9.293.011**
Subfunção					
122 Administração Geral	**3.826.304**	**3.250.196**	**3.426.485**	**3.426.485**	**3.631.913**
272 Previdência do Regime Estatutário	**346.376**	**150.138**	**150.137**	**150.137**	**157.742**
301 Atenção Básica	**87.541**	**66.333**	**87.541**	**87.541**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**97.504**
843 Serviço da Dívida Interna	**180.000**	**177.429**			
846 Outros Encargos Especiais	**135.565**	**133.564**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
999 Reserva de Contingência	**6.312.887**				**9.293.011**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.003.680**	**1.494.841**	**1.377.622**	**1.377.622**	**1.564.551**
3 Outras Despesas Correntes	**2.391.386**	**2.104.670**	**2.137.541**	**2.137.541**	**2.165.608**
4 Investimentos	**720**	**720**	**150.000**	**150.000**	**170.000**
6 Amortização da Dívida	**180.000**	**177.429**			
9 Reserva de Contingência	**6.312.887**				**9.293.011**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	13.000							**13.000**
1001	157.742							**157.742**
1050	1.393.809		2.165.608	120.000			9.293.011	**12.972.428**
1051				50.000				**50.000**
Total	1.564.551		2.165.608	170.000			9.293.011	**13.193.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.887.159**
	Atividades								**3.729.417**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**2.238.104**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2535)								2.238.104
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.050.104
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	18.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	120.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	50.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**1.393.809**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2536)								1.393.809
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	1.393.809
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**97.504**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2537)								97.504
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	97.504
	Operações Especiais								**157.742**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**157.742**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2538)								157.742
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	157.742
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2539)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**9.293.011**
	Operações Especiais								**9.293.011**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**9.293.011**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2540)								9.293.011
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	9.293.011
Total									**13.193.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**232.231.553**	**222.589.010**	**206.919.229**	**207.388.683**	**275.956.137**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**141.237.448**	**137.477.775**	**136.807.549**	**136.467.357**	**188.491.224**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**17.010.919**	**11.129.125**	**5.275.000**	**5.275.000**	**5.250.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**147.034**	**145.958**	**153.533**	**153.533**	**1.214.913**
0999 Reserva de Contingência				**1.913.250**	
6012 Defesa Nacional	**73.836.152**	**73.836.152**	**64.683.147**	**63.579.543**	**81.000.000**
Função					
05 Defesa Nacional	**215.073.600**	**211.313.927**	**201.490.696**	**200.046.900**	**269.491.224**
28 Encargos Especiais	**17.157.953**	**11.275.083**	**5.428.533**	**5.428.533**	**6.464.913**
99 Reserva de Contingência				**1.913.250**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**124.682.312**	**121.590.251**	**120.224.525**	**119.884.333**	**170.949.623**
153 Defesa Terrestre	**73.836.152**	**73.836.152**	**64.683.147**	**63.579.543**	**81.000.000**
301 Atenção Básica	**16.555.136**	**15.887.524**	**16.583.024**	**16.583.024**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.541.601**
846 Outros Encargos Especiais	**17.157.953**	**11.275.083**	**5.428.533**	**5.428.533**	**6.464.913**
999 Reserva de Contingência				**1.913.250**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**114.349.259**	**107.351.416**	**101.484.653**	**101.484.653**	**149.699.623**
3 Outras Despesas Correntes	**96.238.190**	**93.593.490**	**83.874.576**	**82.852.619**	**91.096.514**
4 Investimentos	**21.644.104**	**21.644.104**	**21.560.000**	**21.138.161**	**35.160.000**
9 Reserva de Contingência				**1.913.250**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	125.693.109		23.885.626	13.660.000				**163.238.735**
1050	24.006.514		67.210.888	21.500.000				**112.717.402**
Total	149.699.623		91.096.514	35.160.000				**275.956.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**188.491.224**
	Atividades								**188.491.224**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**25.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2541)								25.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.329.112
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	18.640.888
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.530.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**2.441.407**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2542)								2.441.407
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.441.407
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**145.949.623**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2543)								145.949.623
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	121.943.109
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	24.006.514
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**15.100.194**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2544)								15.100.194
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.100.194
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**5.250.000**
	Operações Especiais								**5.250.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**5.000.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2545)								5.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.500.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**250.000**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2546)								250.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	250.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**1.214.913**
	Operações Especiais								**1.214.913**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**1.214.913**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2547)								1.214.913
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.214.913
6012	**Defesa Nacional**								**81.000.000**
	Atividades								**81.000.000**
6012 **4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**	**05 153**							**81.000.000**
6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional (Seq: 2548)								81.000.000
	Produto: Material produzido (unidade): 21.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	48.570.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.130.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	20.000.000
Total									**275.956.137**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52222 - Fundação Osório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52222 - Fundação Osório

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**28.248.446**	**25.872.722**	**28.208.548**	**28.208.548**	**26.724.013**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**28.071.470**	**25.697.747**	**26.423.641**	**26.423.641**	**26.711.013**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**175.976**	**174.975**	**1.783.907**	**1.783.907**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
05 Defesa Nacional	**20.501.688**	**19.412.412**	**19.923.641**	**19.923.641**	**20.205.735**
09 Previdência Social	**7.569.782**	**6.285.335**	**6.500.000**	**6.500.000**	**6.505.278**
28 Encargos Especiais	**176.976**	**174.975**	**1.784.907**	**1.784.907**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**15.536.660**	**14.752.231**	**15.208.928**	**15.208.928**	**15.440.055**
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.569.782**	**6.285.335**	**6.500.000**	**6.500.000**	**6.505.278**
301 Atenção Básica	**792.905**	**559.882**	**622.828**	**622.828**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**591.526**
368 Educação Básica	**2.064.951**	**2.064.404**	**2.064.951**	**2.064.951**	**2.200.000**
846 Outros Encargos Especiais	**2.284.148**	**2.210.870**	**3.811.841**	**3.811.841**	**1.987.154**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**21.245.167**	**19.103.173**	**21.375.346**	**21.375.346**	**18.632.487**
3 Outras Despesas Correntes	**6.907.779**	**6.674.259**	**6.533.202**	**6.533.202**	**7.690.677**
4 Investimentos	**95.500**	**95.289**	**300.000**	**300.000**	**400.849**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	12.127.209		7.313.671	400.849				**19.841.729**
1001	6.505.278							**6.505.278**
1050			377.006					**377.006**
Total	18.632.487		7.690.677	400.849				**26.724.013**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52222 - Fundação Osório

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**26.711.013**
	Atividades								**18.231.581**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**5.300.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2549)								5.300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.801.145
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	377.006
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	1.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	120.849
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**77.614**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2550)								77.614
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	77.614
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**10.140.055**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2551)								10.140.055
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	10.140.055
0032 **20XS**	**Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório**	**05 368**							**2.200.000**
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional (Seq: 2552)								2.200.000
	Produto: Aluno beneficiado (unidade): 840		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.920.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	280.000
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**513.912**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2553)								513.912
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	513.912
	Operações Especiais								**8.479.432**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**6.505.278**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2554)								6.505.278
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	6.505.278
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**05 846**							**1.974.154**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2555)								1.974.154
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.974.154
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2556)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**26.724.013**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**91.927.879**	**55.173.134**	**54.827.266**	**54.827.266**	**86.995.640**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**69.762.879**	**36.304.874**	**32.084.896**	**32.084.896**	**21.046.012**
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**18.868.260**	**18.868.260**	**17.980.000**	**17.980.000**	**43.580.959**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**3.295.740**		**4.761.370**	**4.761.370**	**22.355.669**
Função					
05 Defesa Nacional	**67.381.624**	**34.145.406**	**29.862.598**	**29.862.598**	**18.872.139**
09 Previdência Social	**2.381.255**	**2.159.468**	**2.222.298**	**2.222.298**	**2.173.873**
28 Encargos Especiais	**18.869.260**	**18.868.260**	**17.981.000**	**17.981.000**	**43.593.959**
99 Reserva de Contingência	**3.295.740**		**4.761.370**	**4.761.370**	**22.355.669**
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.111.221**	**1.903.832**	**4.716.428**	**4.716.428**	**3.732.505**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.381.255**	**2.159.468**	**2.222.298**	**2.222.298**	**2.173.873**
301 Atenção Básica	**98.504**	**74.710**	**98.629**	**98.629**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**93.497**
482 Habitação Urbana	**65.100.000**	**32.119.447**	**25.000.000**	**25.000.000**	**15.000.000**
843 Serviço da Dívida Interna	**18.868.260**	**18.868.260**	**17.980.000**	**17.980.000**	**43.580.959**
846 Outros Encargos Especiais	**72.899**	**47.418**	**48.541**	**48.541**	**59.137**
999 Reserva de Contingência	**3.295.740**		**4.761.370**	**4.761.370**	**22.355.669**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.896.306**	**2.441.648**	**2.512.606**	**2.512.606**	**2.488.512**
2 Juros e Encargos da Dívida	**2.839.460**	**2.839.460**	**2.380.000**	**2.380.000**	**4.081.932**
3 Outras Despesas Correntes	**5.817.573**	**5.793.779**	**4.573.290**	**4.573.290**	**3.570.500**
5 Inversões Financeiras	**61.050.000**	**28.069.447**	**25.000.000**	**25.000.000**	**15.000.000**
6 Amortização da Dívida	**16.028.800**	**16.028.800**	**15.600.000**	**15.600.000**	**39.499.027**
9 Reserva de Contingência	**3.295.740**		**4.761.370**	**4.761.370**	**22.355.669**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	46.137							**46.137**
1050	2.442.375	4.081.932	3.570.500		15.000.000	39.499.027	22.355.669	**86.949.503**
Total	2.488.512	4.081.932	3.570.500		15.000.000	39.499.027	22.355.669	**86.995.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**21.046.012**
	Atividades								**3.826.002**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**3.477.003**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2557)								3.477.003
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.477.003
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**61.814**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2558)								61.814
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1050	61.814
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**255.502**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2559)								255.502
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	255.502
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**31.683**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2560)								31.683
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	31.683
	Operações Especiais								**17.220.010**
0032 **00M5**	**Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha**	**05 482**							**15.000.000**
0032 00M5 0001	Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 2561) *Item de Mensuração: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 3*								15.000.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	15.000.000
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.173.873**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2562)								2.173.873
			S	*1 - PES*	1	90	0	1050	2.173.873
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**05 846**							**46.137**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2563)								46.137
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	46.137
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								**43.580.959**
	Operações Especiais								**43.580.959**
0905 **0283**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**	**28 843**							**43.580.959**
0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional (Seq: 2564)								43.580.959
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1050	4.081.932
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1050	39.499.027
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2565)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**22.355.669**
	Operações Especiais								**22.355.669**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**22.355.669**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2566)								22.355.669
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	22.355.669
Total									**86.995.640**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**326.907.655**	**318.732.111**	**320.851.890**	**317.849.196**	**351.957.131**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**321.276.996**	**313.505.019**	**317.031.210**	**314.208.514**	**346.435.916**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.920.000**	**1.516.433**	**320.000**	**320.000**	**2.600.000**
6012 Defesa Nacional	**3.710.659**	**3.710.659**	**3.500.680**	**3.320.682**	**2.921.215**
Função					
05 Defesa Nacional	**324.987.655**	**317.215.678**	**320.531.890**	**317.529.196**	**349.357.131**
28 Encargos Especiais	**1.920.000**	**1.516.433**	**320.000**	**320.000**	**2.600.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**293.658.704**	**286.625.893**	**282.269.607**	**279.446.911**	**318.364.594**
152 Defesa Naval	**3.710.659**	**3.710.659**	**3.500.680**	**3.320.682**	**2.921.215**
301 Atenção Básica	**27.618.292**	**26.879.127**	**34.761.603**	**34.761.603**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**28.071.322**
846 Outros Encargos Especiais	**1.920.000**	**1.516.433**	**320.000**	**320.000**	**2.600.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**295.478.704**	**288.140.070**	**282.489.607**	**279.666.911**	**320.864.594**
3 Outras Despesas Correntes	**31.308.951**	**30.472.041**	**37.861.584**	**37.681.586**	**30.853.013**
4 Investimentos	**120.000**	**120.000**	**500.699**	**500.699**	**239.524**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	320.864.594		30.853.013	239.524				**351.957.131**
Total	320.864.594		30.853.013	239.524				**351.957.131**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**346.435.916**
	Atividades								**346.435.916**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**6.734.309**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2567)								6.734.309
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.734.309
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**05 122**							**318.364.594**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 2568)								318.364.594
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	318.364.594
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**21.337.013**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 2569)								21.337.013
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	21.337.013
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.600.000**
	Operações Especiais								**2.600.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**2.600.000**
0901 0022 0035	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado de São Paulo (Seq: 2570)								2.600.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.500.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	100.000
6012	**Defesa Nacional**								**2.921.215**
	Atividades								**2.921.215**
6012 **211D**	**Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL**	**05 152**							**2.921.215**
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional (Seq: 2571) *Produto: Unidade mantida (unidade): 1*								2.921.215
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.681.691
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	239.524
Total									**351.957.131**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52901 - Fundo do Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.287.279**	**2.112.549**	**2.651.492**	**2.651.492**	**5.235.418**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.112.774**	**2.112.549**	**2.651.492**	**2.651.492**	**2.325.389**
0999 Reserva de Contingência	**174.505**				**2.910.029**
Função					
05 Defesa Nacional	**2.112.774**	**2.112.549**	**2.651.492**	**2.651.492**	**2.325.389**
99 Reserva de Contingência	**174.505**				**2.910.029**
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.112.774**	**2.112.549**	**2.651.492**	**2.651.492**	**2.325.389**
999 Reserva de Contingência	**174.505**				**2.910.029**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**2.112.774**	**2.112.549**	**2.531.492**	**2.531.492**	**2.205.389**
4 Investimentos			**120.000**	**120.000**	**120.000**
9 Reserva de Contingência	**174.505**				**2.910.029**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			2.205.389	120.000			2.910.029	**5.235.418**
Total			2.205.389	120.000			2.910.029	**5.235.418**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52901 - Fundo do Ministério da Defesa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.325.389**
	Atividades								**2.325.389**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**2.325.389**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2572)								2.325.389
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.205.389
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	120.000
0999	**Reserva de Contingência**								**2.910.029**
	Operações Especiais								**2.910.029**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**2.910.029**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2573)								2.910.029
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	2.910.029
Total									**5.235.418**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**282.218.721**	**271.809.821**	**273.867.176**	**271.211.679**	**264.945.954**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**282.215.127**	**271.809.821**	**273.866.176**	**269.866.985**	**264.932.954**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**2.594**			**1.343.694**	
Função					
05 Defesa Nacional	**245.704.040**	**236.840.289**	**237.466.176**	**233.466.985**	**228.312.370**
09 Previdência Social	**36.511.087**	**34.969.533**	**36.400.000**	**36.400.000**	**36.620.584**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**2.594**			**1.343.694**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**145.708.623**	**145.689.520**	**140.232.421**	**138.732.290**	**134.965.385**
272 Previdência do Regime Estatutário	**36.511.087**	**34.969.533**	**36.400.000**	**36.400.000**	**36.620.584**
301 Atenção Básica	**32.422.658**	**31.420.564**	**31.191.453**	**31.191.453**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**42.561.918**	**42.561.916**	**41.651.000**	**39.151.940**	**46.600.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**30.544.175**
846 Outros Encargos Especiais	**25.011.841**	**17.168.290**	**24.392.302**	**24.392.302**	**16.215.810**
999 Reserva de Contingência	**2.594**			**1.343.694**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**171.349.890**	**161.945.688**	**167.064.566**	**167.064.566**	**158.401.779**
3 Outras Despesas Correntes	**90.370.414**	**89.368.310**	**88.202.610**	**85.319.419**	**88.094.175**
4 Investimentos	**20.495.823**	**20.495.822**	**18.600.000**	**17.484.000**	**18.450.000**
9 Reserva de Contingência	**2.594**			**1.343.694**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	121.781.195		71.524.506	18.450.000				**211.755.701**
1001	36.620.584							**36.620.584**
1049			16.569.669					**16.569.669**
Total	158.401.779		88.094.175	18.450.000				**264.945.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								264.932.954
	Atividades								212.109.560
0032 2000	**Administração da Unidade**	05 122							29.400.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2574)								29.400.000
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	14.457.299
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	9.792.701
			S	4 - INV	2	90	0	1000	5.150.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							12.554.647
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2575)								12.554.647
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	5.777.679
			S	3 - ODC	1	90	0	1049	6.776.968
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	05 122							105.565.385
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2576)								105.565.385
			S	1 - PES	1	90	0	1000	105.565.385
0032 20XT	**Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas**	05 302							46.600.000
0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas - Nacional (Seq: 2577)								46.600.000
	Produto: Atendimento realizado (unidade): 296.240								
			S	3 - ODC	2	90	0	1000	33.300.000
			S	4 - INV	2	90	0	1000	13.300.000
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							17.989.528
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2578)								17.989.528
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	17.989.528
	Operações Especiais								52.823.394
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							36.620.584
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2579)								36.620.584
			S	1 - PES	1	90	0	1001	36.620.584
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	05 846							16.202.810
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2580)								16.202.810
			S	1 - PES	0	91	0	1000	16.202.810
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2581)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									264.945.954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52903 - Fundo do Serviço Militar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.637.877**	**7.753.970**	**14.920.425**	**14.920.425**	**21.860.973**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**4.873.022**		**7.155.570**	**7.155.570**	**13.860.973**
6012 Defesa Nacional	**7.764.855**	**7.753.970**	**7.764.855**	**7.764.855**	**8.000.000**
Função					
05 Defesa Nacional	**7.764.855**	**7.753.970**	**7.764.855**	**7.764.855**	**8.000.000**
99 Reserva de Contingência	**4.873.022**		**7.155.570**	**7.155.570**	**13.860.973**
Subfunção					
122 Administração Geral	**7.764.855**	**7.753.970**	**7.764.855**	**7.764.855**	**8.000.000**
999 Reserva de Contingência	**4.873.022**		**7.155.570**	**7.155.570**	**13.860.973**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**6.255.355**	**6.245.667**	**6.255.355**	**6.255.355**	**6.365.000**
4 Investimentos	**1.509.500**	**1.508.303**	**1.509.500**	**1.509.500**	**1.635.000**
9 Reserva de Contingência	**4.873.022**		**7.155.570**	**7.155.570**	**13.860.973**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			255.630				1.089.180	**1.344.810**
1052			6.109.370	1.635.000			12.771.793	**20.516.163**
Total			6.365.000	1.635.000			13.860.973	**21.860.973**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								13.860.973
	Operações Especiais								13.860.973
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							13.860.973
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2582)								13.860.973
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	1.089.180
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	12.771.793
6012	**Defesa Nacional**								8.000.000
	Atividades								8.000.000
6012 2872	**Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório**	05 122							8.000.000
6012 2872 0001	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório - Nacional (Seq: 2583)								8.000.000
	Produto: Pessoa alistada (unidade): 1.750.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	255.630
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.109.370
			F	*4 - INV*	2	90	0	1052	1.635.000
Total									21.860.973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52911 - Fundo Aeronáutico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.153.423.592**	**3.497.587.734**	**3.972.271.191**	**3.944.906.997**	**3.996.556.275**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**666.607.332**	**667.497.074**	**453.157.491**	**451.717.491**	**669.964.193**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**394.216**	**416.896**	**421.000**	**421.000**	**729.400**
0999 Reserva de Contingência	**707.932.405**			**9.549.362**	
6012 Defesa Nacional	**2.778.489.639**	**2.829.673.764**	**3.518.692.700**	**3.483.219.144**	**3.325.862.682**
Função					
05 Defesa Nacional	**3.445.096.971**	**3.497.170.838**	**3.971.850.191**	**3.934.936.635**	**3.995.826.875**
28 Encargos Especiais	**394.216**	**416.896**	**421.000**	**421.000**	**729.400**
99 Reserva de Contingência	**707.932.405**			**9.549.362**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**264.396.210**	**265.038.745**	**96.662.412**	**95.222.412**	**236.863.794**
151 Defesa Aérea	**2.768.796.521**	**2.819.881.171**	**3.508.182.700**	**3.473.139.743**	**3.292.903.132**
301 Atenção Básica	**402.211.122**	**402.458.329**	**356.495.079**	**356.495.079**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**377.054.891**
368 Educação Básica					**3.545.508**
482 Habitação Urbana					**52.500.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**9.693.118**	**9.792.593**	**10.510.000**	**10.079.401**	**32.959.550**
846 Outros Encargos Especiais	**394.216**	**416.896**	**421.000**	**421.000**	**729.400**
999 Reserva de Contingência	**707.932.405**			**9.549.362**	
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**2.642.412.739**	**2.670.842.958**	**2.543.216.238**	**2.510.185.409**	**3.324.641.321**
4 Investimentos	**798.297.019**	**821.977.265**	**1.424.504.953**	**1.420.895.226**	**667.764.954**
5 Inversões Financeiras	**4.781.429**	**4.767.511**	**4.550.000**	**4.277.000**	**4.150.000**
9 Reserva de Contingência	**707.932.405**			**9.549.362**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			532.935.262	41.858.330	4.150.000			**578.943.592**
1005			347.054.891	30.000.000				**377.054.891**
1050			2.444.651.168	589.500.303				**3.034.151.471**
1051				6.406.321				**6.406.321**
Total			3.324.641.321	667.764.954	4.150.000			**3.996.556.275**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**669.964.193**
	Atividades								**669.964.193**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**199.863.794**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2584)								199.863.794
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	196.457.473
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	3.406.321
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**377.054.891**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2585)								377.054.891
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1005	347.054.891
			S	*4 - INV*	1	90	0	1005	30.000.000
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**05 122**							**37.000.000**
0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Exterior (Seq: 2586)								37.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 195		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.272.455
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	20.727.545
0032 **21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	**05 482**							**52.500.000**
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2587)								52.500.000
	Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 4.212		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	44.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	8.500.000
0032 **21E8**	**Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica**	**05 368**							**3.545.508**
0032 21E8 0001	Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica - Nacional (Seq: 2588)								3.545.508
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 2.490		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	545.508
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**729.400**
	Operações Especiais								**729.400**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**729.400**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2589)								729.400
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	306.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	423.400
6012	**Defesa Nacional**								**3.325.862.682**
	Atividades								**3.324.862.682**
6012 **2048**	**Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico**	**05 151**							**650.000.000**
6012 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional (Seq: 2590)								650.000.000
	Produto: Aeronave disponibilizada (unidade): 2.815		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	305.409.760
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	333.226.395
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.363.845
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	3.000.000
6012 **20SA**	**Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea**	**05 151**							**18.708.499**
6012 20SA 0001	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional (Seq: 2591)								18.708.499
	Produto: Sistema mantido (unidade): 75		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.206.374
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	10.950.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	702.125
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	4.850.000
6012 **20XB**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial**	**05 572**							**32.959.550**
6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional (Seq: 2592)								32.959.550
	Produto: Atividade apoiada (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	15.917.512
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.650.000
			F	*4 - INV*	2	50	0	1000	7.729.550
			F	*4 - INV*	2	50	0	1050	4.082.488
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.580.000
6012 **20XV**	**Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB**	**05 151**							**2.020.971.150**
6012 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional (Seq: 2593)								2.020.971.150
	Produto: Sistema mantido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	1.491.448.843
			F	*4 - INV*	1	90	0	1050	529.522.307
6012 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**05 151**							**183.488.326**
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2594)								183.488.326
	Produto: Organização militar aprestada (unidade): 322		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	90.855.516
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	83.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.482.810
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	4.150.000
6012 **21CM**	**Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira**	**05 151**							**60.000.000**
6012 21CM 0001	Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira - Nacional (Seq: 2595)								60.000.000
	Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 80		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	18.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	42.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52911 - Fundo Aeronáutico

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6012 **2868**	**Combustíveis e Lubrificantes de Aviação**	**05 151**							**353.235.157**
6012 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional (Seq: 2596)								353.235.157
	Produto: Combustível adquirido (m³): 62.056		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	113.235.157
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	240.000.000
6012 **2913**	**Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos**	**05 151**							**5.500.000**
6012 2913 0001	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Nacional (Seq: 2597)								5.500.000
	Produto: Atividade de prevenção realizada (unidade): 450		F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	5.500.000
	Projetos								**1.000.000**
6012 **15XX**	**Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material**	**05 151**							**1.000.000**
6012 15XX 0001	Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material - Nacional (Seq: 2598)								1.000.000
	Produto: Aeronave adquirida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
Total									**3.996.556.275**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52921 - Fundo do Exército

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade: 52921 - Fundo do Exército

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.582.228.938**	**2.308.124.695**	**2.197.462.484**	**2.216.299.378**	**2.502.310.600**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.287.946.764**	**2.288.134.481**	**2.122.468.057**	**2.122.468.057**	**2.260.196.922**
0999 Reserva de Contingência	**274.282.174**		**54.994.427**	**73.831.321**	**47.113.678**
6012 Defesa Nacional	**20.000.000**	**19.990.214**	**20.000.000**	**20.000.000**	**195.000.000**
Função					
05 Defesa Nacional	**2.307.946.764**	**2.308.124.695**	**2.142.468.057**	**2.142.468.057**	**2.455.196.922**
99 Reserva de Contingência	**274.282.174**		**54.994.427**	**73.831.321**	**47.113.678**
Subfunção					
122 Administração Geral	**184.610.420**	**184.610.221**	**135.858.725**	**135.858.725**	**115.250.000**
125 Normatização e Fiscalização	**20.000.000**	**19.990.214**	**20.000.000**	**20.000.000**	**65.000.000**
153 Defesa Terrestre					**130.000.000**
301 Atenção Básica	**2.091.036.703**	**2.091.224.688**	**1.962.098.066**	**1.962.098.066**	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**299.991**	**299.922**	**511.266**	**511.266**	**750.000**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.120.196.922**
482 Habitação Urbana	**11.999.650**	**11.999.650**	**24.000.000**	**24.000.000**	**24.000.000**
999 Reserva de Contingência	**274.282.174**		**54.994.427**	**73.831.321**	**47.113.678**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**2.176.767.128**	**2.176.940.410**	**1.978.018.222**	**1.978.018.222**	**2.130.577.827**
4 Investimentos	**131.179.636**	**131.184.285**	**164.449.835**	**164.449.835**	**324.619.095**
9 Reserva de Contingência	**274.282.174**		**54.994.427**	**73.831.321**	**47.113.678**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			200.539.990	35.000.000				**235.539.990**
1005			1.460.410.845	77.000.000				**1.537.410.845**
1021			24.351.305	40.648.695			47.113.678	**112.113.678**
1049			292.268					**292.268**
1050			444.983.419	171.970.400				**616.953.819**
Total			2.130.577.827	324.619.095			47.113.678	**2.502.310.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa R$ 1,00

Unidade: 52921 - Fundo do Exército

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								2.260.196.922
	Atividades								2.248.196.922
0032 2000	**Administração da Unidade**	05 122							115.250.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2599)								115.250.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	92.000.000
			F	3 - ODC	2	91	0	1050	200.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	23.050.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	05 331							2.120.196.922
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2600)								2.120.196.922
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	200.082.258
			S	3 - ODC	1	90	0	1005	1.460.410.845
			S	3 - ODC	1	90	0	1050	347.703.819
			S	4 - INV	1	90	0	1000	35.000.000
			S	4 - INV	1	90	0	1005	77.000.000
0032 21D0	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							12.000.000
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2601)								12.000.000
	Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 42		F	3 - ODC	2	90	0	1050	50.000
			F	4 - INV	2	90	0	1050	11.950.000
0032 2522	**Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos**	05 303							750.000
0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional (Seq: 2602)								750.000
	Produto: Unidade farmacêutica produzida (milhar): 35		S	3 - ODC	2	90	0	1000	457.732
			S	3 - ODC	2	90	0	1049	292.268
	Projetos								12.000.000
0032 15F1	**Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	05 482							12.000.000
0032 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2603)								12.000.000
	Produto: Unidade habitacional disponibilizada (unidade): 24		F	4 - INV	2	90	0	1050	12.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								47.113.678
	Operações Especiais								47.113.678
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							47.113.678
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2604)								47.113.678
			F	9 - RES	0	99	0	1021	47.113.678
6012	**Defesa Nacional**								195.000.000
	Atividades								195.000.000
6012 21D2	**Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre**	05 153							130.000.000
6012 21D2 0001	Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - Nacional (Seq: 2605)								130.000.000
	Produto: Meio militar disponibilizado (unidade): 12.343		F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.029.600
			F	4 - INV	2	90	0	1050	124.970.400
6012 2919	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**	05 125							65.000.000
6012 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional (Seq: 2606)								65.000.000
	Produto: Auditoria/fiscalização realizada (unidade): 890.000		F	3 - ODC	1	90	0	1021	24.351.305
			F	4 - INV	1	90	0	1021	40.648.695
Total									2.502.310.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52931 - Fundo Naval

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52931 - Fundo Naval

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.742.631.982**	**1.570.968.343**	**1.425.228.281**	**1.439.727.529**	**1.646.210.401**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**695.439.879**	**696.689.560**	**723.326.343**	**720.338.387**	**749.138.022**
0999 Reserva de Contingência	**181.258.759**		**21.977.612**	**40.399.252**	**70.075.740**
6012 Defesa Nacional	**865.933.344**	**874.278.784**	**679.924.326**	**678.989.890**	**826.996.639**
Função					
05 Defesa Nacional	**1.561.373.223**	**1.570.968.343**	**1.403.250.669**	**1.399.328.277**	**1.576.134.661**
99 Reserva de Contingência	**181.258.759**		**21.977.612**	**40.399.252**	**70.075.740**
Subfunção					
122 Administração Geral	**209.578.461**	**210.607.193**	**225.229.651**	**222.241.695**	**236.128.129**
125 Normatização e Fiscalização	**59.844.375**	**60.209.963**	**97.856.182**	**100.146.182**	**154.726.948**
128 Formação de Recursos Humanos	**37.630.577**	**37.765.065**	**33.633.027**	**32.200.369**	**26.261.303**
152 Defesa Naval	**768.458.392**	**776.303.755**	**548.435.117**	**546.643.339**	**646.008.388**
301 Atenção Básica	**477.455.745**	**477.676.696**	**485.000.988**	**485.000.988**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**499.218.754**
482 Habitação Urbana	**8.405.673**	**8.405.670**	**13.095.704**	**13.095.704**	**13.791.139**
999 Reserva de Contingência	**181.258.759**		**21.977.612**	**40.399.252**	**70.075.740**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**1.401.369.719**	**1.409.116.618**	**1.306.294.064**	**1.297.084.324**	**1.381.151.663**
4 Investimentos	**160.003.504**	**161.851.726**	**96.956.605**	**102.243.953**	**194.982.998**
9 Reserva de Contingência	**181.258.759**		**21.977.612**	**40.399.252**	**70.075.740**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			230.437.794	20.859.798				**251.297.592**
1005			498.642.719	576.035				**499.218.754**
1009			4.239.154					**4.239.154**
1050			360.481.586	125.332.392				**485.813.978**
1051				7.065.553				**7.065.553**
1052			78.370					**78.370**
1063			109.000.000	41.000.000			70.075.740	**220.075.740**
1090			6.862.356					**6.862.356**
1115			171.409.684	149.220				**171.558.904**
Total			1.381.151.663	194.982.998			70.075.740	**1.646.210.401**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52931 - Fundo Naval

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**749.138.022**
	Atividades								**749.138.022**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**05 122**							**236.128.129**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2607)								236.128.129
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	106.393.134
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	94.920.514
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	78.370
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1090	6.862.356
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	17.533.011
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	3.275.191
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	7.065.553
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**05 331**							**499.218.754**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2608)								499.218.754
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1005	498.492.702
			S	*3 - ODC*	1	91	0	1005	150.017
			S	*4 - INV*	1	90	0	1005	576.035
0032 **21D0**	**Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**	**05 482**							**13.791.139**
0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional (Seq: 2609)								13.791.139
	Produto: Unidade habitacional atendida (unidade): 117		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	11.077.865
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.713.267
0999	**Reserva de Contingência**								**70.075.740**
	Operações Especiais								**70.075.740**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**70.075.740**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2610)								70.075.740
			F	*9 - RES*	0	99	0	1063	70.075.740
6012	**Defesa Nacional**								**826.996.639**
	Atividades								**826.996.639**
6012 **20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**	**05 128**							**26.261.303**
6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional (Seq: 2611)								26.261.303
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 38.083		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.217.656
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.043.647
6012 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**05 152**							**646.008.388**
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional (Seq: 2612)								646.008.388
	Produto: Organização militar aprestada (unidade): 896		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.339.206
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	254.483.207
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1115	171.409.684
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	283.137
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	119.343.934
			F	*4 - INV*	2	90	0	1115	149.220
6012 **21BY**	**Fiscalização da Navegação Aquaviária**	**05 125**							**4.726.948**
6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional (Seq: 2613)								4.726.948
	Produto: Fiscalização realizada (unidade): 13.876		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	487.794
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1009	4.239.154
6012 **21BZ**	**Prestação de Auxílios à Navegação**	**05 125**							**150.000.000**
6012 21BZ 0001	Prestação de Auxílios à Navegação - Nacional (Seq: 2614)								150.000.000
	Produto: Auxílio à Navegação disponibilizado (unidade): 173		F	*3 - ODC*	1	90	0	1063	109.000.000
			F	*4 - INV*	1	90	0	1063	41.000.000
Total									**1.646.210.401**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

R$ 1,00

Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**192.302.125**	**62.751.091**	**228.393.094**	**229.693.094**	**199.951.768**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**129.551.125**		**170.272.317**	**170.272.317**	**134.951.768**
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	**62.751.000**	**62.751.091**	**58.120.777**	**59.420.777**	**65.000.000**
Função					
05 Defesa Nacional	**62.751.000**	**62.751.091**	**58.120.777**	**59.420.777**	**65.000.000**
99 Reserva de Contingência	**129.551.125**		**170.272.317**	**170.272.317**	**134.951.768**
Subfunção					
363 Ensino Profissional	**62.751.000**	**62.751.091**	**58.120.777**	**59.420.777**	**65.000.000**
999 Reserva de Contingência	**129.551.125**		**170.272.317**	**170.272.317**	**134.951.768**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**58.644.351**	**58.644.351**	**54.629.491**	**54.629.491**	**62.000.000**
4 Investimentos	**4.106.649**	**4.106.740**	**3.491.286**	**4.791.286**	**3.000.000**
9 Reserva de Contingência	**129.551.125**		**170.272.317**	**170.272.317**	**134.951.768**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			9.498.977	3.000.000			24.103.168	**36.602.145**
1052			52.501.023				110.848.600	**163.349.623**
Total			62.000.000	3.000.000			134.951.768	**199.951.768**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								134.951.768
	Operações Especiais								134.951.768
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							134.951.768
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2615)								134.951.768
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	24.103.168
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	110.848.600
6011	**Cooperação com o Desenvolvimento Nacional**								65.000.000
	Atividades								65.000.000
6011 2510	**Prestação de Ensino Profissional Marítimo**	05 363							65.000.000
6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional (Seq: 2616)								65.000.000
	Produto: Aluno capacitado (unidade): 7.096		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	9.498.977
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	52.501.023
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	3.000.000
Total									199.951.768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**18.779.947.771**	**18.406.886.496**	**7.686.698.940**	**13.102.484.258**	**7.205.648.381**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.045.880.590	3.005.197.998	2.891.649.005	2.864.698.534	3.088.163.872
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	650.001.620	604.820.108	518.890.141	518.890.141	559.289.819
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	17.448.498	17.448.498			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	23.442.239	20.643.439	21.130.016	21.130.016	23.927.216
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	10.341		15.000	15.000	10.000
0999 Reserva de Contingência	116.203.912		184.940.100	189.001.181	1.572.316.378
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	5.256.890	5.202.705			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	9.802.163.907	9.771.645.399	270.149.405	3.363.373.133	175.692.705
2218 Gestão de Riscos e Desastres	1.208.479.205	1.100.954.795	646.065.467	626.363.453	640.291.559
2219 Mobilidade Urbana	40.927.710	40.903.596	112.720.330	2.840.944.639	7.545.000
2220 Moradia Digna	1.635.099.882	1.634.558.516	1.208.100.000	1.153.990.988	82.312.289
2221 Recursos Hídricos	1.870.394.318	1.840.936.073	1.543.935.229	1.228.393.954	1.028.186.810
2222 Saneamento Básico	364.638.659	364.575.369	289.104.247	295.683.219	27.912.733
Função					
04 Administração	1.385.200.445	1.363.944.271	1.079.211.635	1.061.956.967	1.103.165.035
06 Segurança Pública	1.072.165.668	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753
09 Previdência Social	590.129.404	587.363.398	591.514.040	591.514.040	594.953.918
11 Trabalho	148.385	147.825	656.000	656.000	658.015
15 Urbanismo	10.869.277.544	10.826.626.382	1.328.683.955	7.149.544.000	1.272.353.398
16 Habitação	91.013.947	90.473.703	8.100.000	33.239.841	902.975
17 Saneamento	480.632.161	480.619.220	350.369.714	333.373.870	19.582.528
18 Gestão Ambiental	2.029.976.515	1.997.513.126	1.698.673.952	1.442.452.902	1.177.587.296
19 Ciência e Tecnologia	80.293.583	79.623.149	6.544.896	7.364.896	2.466.259
20 Agricultura	177.707.516	176.605.555	235.187.487	203.806.209	166.138.429
22 Indústria	5.288.000	5.275.809			
26 Transporte	2.137.743	2.090.242	2.382.004	2.307.004	897.748
28 Encargos Especiais	1.879.772.948	1.831.962.558	1.640.435.157	1.583.574.637	660.959.649
99 Reserva de Contingência	116.203.912		184.940.100	189.001.181	1.572.316.378
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	1.917.467	1.917.466	7.300.000	6.862.000	200.000
122 Administração Geral	1.846.185.941	1.818.413.734	1.805.372.210	1.781.170.532	1.926.146.522
125 Normatização e Fiscalização	10.140.989	4.575.683	9.739.749	9.739.749	22.514.226
127 Ordenamento Territorial	13.820.752	13.773.195	21.211.764	39.209.090	5.355.002
128 Formação de Recursos Humanos	1.750.000	1.592.866	2.750.000	2.750.000	3.000.000
131 Comunicação Social	19.331.329	19.103.327	622.000	622.000	20.400.000
182 Defesa Civil	1.072.165.668	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753
244 Assistência Comunitária	4.940.839.360	4.926.627.864	2.885.000	2.897.667.325	
272 Previdência do Regime Estatutário	590.129.404	587.363.398	591.514.040	591.514.040	594.953.918
301 Atenção Básica	169.593.975	163.542.427	169.824.390	169.824.390	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					172.309.458
333 Empregabilidade	5.436.385	5.423.634	156.000	156.000	158.015
451 Infra-Estrutura Urbana	4.686.224.854	4.671.738.618	112.875.450	3.054.111.787	7.870.000
453 Transportes Coletivos Urbanos	401.092.688	400.990.078	370.154.138	343.588.180	326.050.000
482 Habitação Urbana	61.836.737	61.336.474	2.700.000	27.700.000	652.975
512 Saneamento Básico Urbano	480.726.262	480.662.972	369.869.714	351.703.870	32.082.539
541 Preservação e Conservação Ambiental	20.225.934	20.225.934	5.000.000	64.146.891	2.450.000
544 Recursos Hídricos	1.860.445.667	1.836.552.728	1.534.995.480	1.221.657.405	1.006.177.584
571 Desenvolvimento Científico			4.053.400	3.873.400	1.000.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.892.098	1.221.664	2.491.496	2.491.496	1.466.259
607 Irrigação	158.422.584	157.815.343	210.660.287	176.813.726	142.316.302
608 Promoção da Produção Agropecuária	19.499.913	18.922.743	24.527.200	26.992.483	23.822.127
665 Normalização e Qualidade	820.507	819.385	100.000	100.000	26.700
691 Promoção Comercial	78.401.485	78.401.485		1.000.000	
784 Transporte Hidroviário	791.385	791.385	832.000	832.000	842.748
843 Serviço da Dívida Interna	17.448.498	17.448.498			
845 Outras Transferências	1.360.501.495	1.360.501.495	1.002.499.742	942.349.758	72.632.614
846 Outros Encargos Especiais	844.102.482	792.482.842	689.624.780	692.914.244	637.238.261
999 Reserva de Contingência	116.203.912		184.940.100	189.001.181	1.572.316.378
Unidade					
53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	11.441.546.032	11.238.876.954	3.551.923.951	7.567.969.683	3.023.869.716
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	3.422.935.262	3.402.847.958	909.170.676	2.114.469.191	874.064.895
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	59.977.822	54.755.489	53.607.081	95.269.764	50.792.237
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	68.614.279	63.873.045	57.653.380	64.224.271	55.096.983
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1.100.282.215	1.091.069.122	881.452.212	898.332.120	810.885.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade					
53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	241.444.596	241.085.199	33.332.618	144.597.762	35.610.250
53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	312.543.095	293.816.397	275.254.113	277.002.363	307.810.054
53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1.548.716.975	1.509.834.000	1.326.970.503	1.317.861.892	1.528.107.082
53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)	446.995.601	420.254.631	515.432.280	515.715.245	501.352.505
53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	136.891.894	90.473.703	81.902.126	107.041.967	18.059.510

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	2.762.291.459	2.704.983.817	2.626.008.547	2.615.833.776	2.803.641.300
2 Juros e Encargos da Dívida	17.448.498	17.448.498			
3 Outras Despesas Correntes	2.687.107.017	2.534.180.446	2.135.433.028	2.082.561.502	1.927.808.544
4 Investimentos	12.122.393.465	12.075.770.316	2.011.063.122	7.529.565.750	867.697.545
5 Inversões Financeiras	1.074.503.420	1.074.503.420	729.254.143	685.522.049	34.184.614
9 Reserva de Contingência	116.203.912		184.940.100	189.001.181	1.572.316.378

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.116.798.869		1.296.939.693	838.952.227	14.477.857		1.492.650.001	**5.759.818.647**
1001	594.953.918							**594.953.918**
1016			142.560.000					**142.560.000**
1050	77.589.563		237.364.446	9.367.860			7.350.000	**331.671.869**
1051				3.482.705				**3.482.705**
1052	14.298.950		1.116.677					**15.415.627**
1066			12.000.000				72.316.377	**84.316.377**
1071			198.424.213	15.750.000				**214.174.213**
1081			291.541					**291.541**
1082			339.636					**339.636**
1085					19.706.757			**19.706.757**
1448			38.772.338	144.753				**38.917.091**
Total	2.803.641.300		1.927.808.544	867.697.545	34.184.614		1.572.316.378	**7.205.648.381**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

R$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**11.441.546.032**	**11.238.876.954**	**3.551.923.951**	**7.567.969.683**	**3.023.869.716**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	279.770.800	277.232.933	233.235.006	227.101.107	248.206.697
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		1.000	1.000	13.000
0999 Reserva de Contingência	69.710.835		82.287.945	82.287.945	1.492.109.890
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	6.678.513.661	6.656.234.186	43.179.670	2.089.020.182	13.834.998
2218 Gestão de Riscos e Desastres	1.208.479.205	1.100.954.795	646.065.467	626.363.453	640.291.559
2219 Mobilidade Urbana	40.927.710	40.903.596	106.820.330	2.490.541.267	7.495.000
2220 Moradia Digna	1.544.085.935	1.544.084.813	1.200.000.000	1.120.751.147	81.409.314
2221 Recursos Hídricos	1.265.512.328	1.264.922.072	1.011.400.000	734.908.667	526.384.064
2222 Saneamento Básico	354.544.558	354.544.558	228.934.533	196.994.915	14.125.194
Função					
04 Administração	274.735.803	272.245.204	227.853.503	221.586.404	241.794.455
06 Segurança Pública	1.072.165.668	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753
09 Previdência Social	7.603.000	7.555.733	7.601.503	7.601.503	7.912.242
15 Urbanismo	6.686.552.360	6.664.900.787	216.329.996	4.627.742.938	11.396.700
17 Saneamento	470.632.161	470.632.161	310.000.000	255.518.766	18.300.000
18 Gestão Ambiental	1.285.930.600	1.285.340.344	1.016.900.000	799.555.558	529.334.064
19 Ciência e Tecnologia	78.401.485	78.401.485	3.000.000	3.820.000	
20 Agricultura	16.400.563	15.806.027	26.000.000	21.148.374	11.554.998
22 Indústria	1.400.000	1.388.899			
26 Transporte	1.346.358	1.298.857	1.550.004	1.475.004	55.000
28 Encargos Especiais	1.476.667.199	1.476.666.199	1.100.401.000	1.043.540.480	77.745.614
99 Reserva de Contingência	69.710.835		82.287.945	82.287.945	1.492.109.890
Subfunção					
121 Planejamento e Orçamento	1.917.467	1.917.466	7.300.000	6.862.000	200.000
122 Administração Geral	234.174.951	232.662.085	206.951.694	200.817.795	201.988.751
127 Ordenamento Territorial	7.892.661	7.845.160	13.270.004	31.406.804	1.705.000
131 Comunicação Social	18.901.329	18.901.329	72.000	72.000	20.000.000
182 Defesa Civil	1.072.165.668	964.641.258	560.000.000	503.692.711	633.666.753
244 Assistência Comunitária	2.640.520.280	2.632.963.281		1.824.009.983	
272 Previdência do Regime Estatutário	7.603.000	7.555.733	7.601.503	7.601.503	7.912.242
301 Atenção Básica	7.826.023	7.077.342	7.569.364	7.569.364	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					7.225.427
333 Empregabilidade	1.400.000	1.388.899			
451 Infra-Estrutura Urbana	4.001.838.096	3.987.768.547	99.320.858	2.692.633.982	7.570.000
453 Transportes Coletivos Urbanos	37.477.710	37.453.808	100.109.138	76.291.973	3.450.000
512 Saneamento Básico Urbano	470.632.161	470.632.161	310.000.000	255.518.766	18.300.000
541 Preservação e Conservação Ambiental	20.225.934	20.225.934	5.000.000	64.146.891	2.450.000
544 Recursos Hídricos	1.265.704.666	1.265.114.410	1.011.900.000	735.408.667	526.884.064
571 Desenvolvimento Científico			3.000.000	2.820.000	
607 Irrigação	9.428.953	8.914.961	16.000.000	8.748.374	3.995.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	6.971.610	6.891.066	10.000.000	12.400.000	7.559.998
665 Normalização e Qualidade	820.507	819.385	100.000	100.000	26.700
691 Promoção Comercial	78.401.485	78.401.485		1.000.000	
845 Outras Transferências	1.360.501.495	1.360.501.495	1.002.499.742	942.349.758	72.632.614
846 Outros Encargos Especiais	127.431.201	127.201.149	108.941.703	112.231.167	16.193.277
999 Reserva de Contingência	69.710.835		82.287.945	82.287.945	1.492.109.890
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	119.188.539	118.536.250	117.666.642	117.666.642	123.994.267
3 Outras Despesas Correntes	1.518.241.487	1.414.963.325	965.319.268	919.201.204	743.531.690
4 Investimentos	8.660.305.171	8.631.277.379	1.657.781.858	5.763.677.748	630.049.255
5 Inversões Financeiras	1.074.100.000	1.074.100.000	728.868.238	685.136.144	34.184.614
9 Reserva de Contingência	69.710.835		82.287.945	82.287.945	1.492.109.890

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	116.082.025		686.099.501	630.049.255	14.477.857		1.419.793.513	**2.866.502.151**
1001	7.912.242							**7.912.242**
1050			6.957.489					**6.957.489**
1066			12.000.000				72.316.377	**84.316.377**
1085					19.706.757			**19.706.757**
1448			38.474.700					**38.474.700**
Total	123.994.267		743.531.690	630.049.255	34.184.614		1.492.109.890	**3.023.869.716**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**248.206.697**
	Atividades								**229.214.178**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**96.298.003**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2617)								96.298.003
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	75.894.472
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.957.489
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	150.850
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.295.192
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.407.020**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2618)								1.407.020
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.407.020
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**104.988.748**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2619)								104.988.748
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	104.988.748
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**5.818.407**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2620)								5.818.407
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.818.407
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**702.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2621)								702.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 150		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	702.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**04 131**							**20.000.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2622)								20.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.000.000
	Operações Especiais								**18.992.519**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**7.912.242**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2623)								7.912.242
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	7.912.242
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**11.080.277**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2624)								11.080.277
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	11.080.277
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2625)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**1.492.109.890**
	Operações Especiais								**1.492.109.890**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**72.316.377**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2626)								72.316.377
			F	*9 - RES*	0	99	0	1066	72.316.377
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**1.419.793.513**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2627)								1.419.793.513
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	1.419.793.513
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**13.834.998**
	Atividades								**9.699.997**
2217 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação**	**04 127**							**1.500.000**
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional (Seq: 2628)								1.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	750.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	750.000
2217 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**	**20 608**							**7.499.997**
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional (Seq: 2629)								7.499.997
	Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 49		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	690.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.809.997
2217 **219H**	**Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo**	**18 544**							**500.000**
2217 219H 0043	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2630)								500.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional R$ 1,00

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217 8874	**Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa**	15 121							**200.000**
2217 8874 0001	Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional (Seq: 2631)								200.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								**4.135.001**
2217 00SX	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	20 608							**60.001**
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Seq: 2632)								60.001
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	19.249
			F	4 - INV	2	40	0	1000	1
			F	4 - INV	2	90	0	1000	40.751
2217 00SY	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**	15 451							**25.000**
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 2633)								25.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	40	0	1000	25.000
2217 00TD	**Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada**	20 607							**3.800.000**
2217 00TD 0001	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional (Seq: 2634)								300.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 5		F	3 - ODC	2	90	0	1000	100.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	200.000
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2635)								3.500.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	2.500.000
2217 00TE	**Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	20 607							**195.000**
2217 00TE 0001	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2636)								195.000
	Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	95.000
			F	4 - INV	2	90	0	1000	100.000
2217 00TF	**Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira**	26 127							**55.000**
2217 00TF 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira - Nacional (Seq: 2637)								55.000
	Item de Mensuração: Iniciativa apoiada (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	0	1000	27.500
			F	4 - INV	2	90	0	1000	27.500
2218	**Gestão de Riscos e Desastres**								**640.291.559**
	Atividades								**632.327.016**
2218 22BO	**Ações de Proteção e Defesa Civil**	06 182							**627.000.003**
2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Seq: 2638)								627.000.003
	Produto: População beneficiada (unidade): 7.600.000		F	3 - ODC	2	40	0	1000	80.000.003
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	477.000.000
			F	4 - INV	2	40	0	1000	70.000.000
2218 8172	**Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC**	06 182							**2.520.000**
2218 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Nacional (Seq: 2639)								2.520.000
	Produto: Entidade apoiada (unidade): 4		F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.520.000
2218 8348	**Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres**	06 182							**25.000**
2218 8348 0001	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres - Nacional (Seq: 2640)								25.000
	Produto: População beneficiada (unidade): 2.750		F	3 - ODC	2	40	0	1000	25.000
2218 8865	**Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas**	06 182							**2.782.013**
2218 8865 0001	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 2641)								2.782.013
	Produto: População beneficiada (unidade): 2.000		F	4 - INV	2	40	0	1000	2.782.013
	Projetos								**2.339.737**
2218 14RL	**Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**	18 541							**1.000.000**
2218 14RL 0001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional (Seq: 2642)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000
2218 14UX	**Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad**	06 182							**1.339.737**
2218 14UX 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF (Seq: 2643)								1.339.737
	Produto: Equipamento adquirido (unidade): 110		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.339.737
	Operações Especiais								**5.624.806**
2218 00T5	**Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**	18 541							**1.450.000**
2218 00T5 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional (Seq: 2644)								1.450.000
	Item de Mensuração: Projeto executado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.450.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2218 00TK	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos**	17 512							4.172.306
2218 00TK 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional (Seq: 2645)								4.172.306
	Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 9.915		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	4.172.306
2218 00TL	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido**	17 512							2.500
2218 00TL 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido - Nacional (Seq: 2646)								2.500
	Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 9		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	2.500
2219	**Mobilidade Urbana**								**7.495.000**
	Atividades								**4.000.000**
2219 2D49	**Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana**	15 451							4.000.000
2219 2D49 0001	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Nacional (Seq: 2647)								4.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000.000
	Operações Especiais								**3.495.000**
2219 00SZ	**Apoio ao Transporte Não Motorizado**	15 451							10.000
2219 00SZ 0001	Apoio ao Transporte Não Motorizado - Nacional (Seq: 2648)								10.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	40	0	1000	10.000
2219 00T0	**Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais**	15 451							10.000
2219 00T0 0001	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais - Nacional (Seq: 2649)								10.000
	Item de Mensuração: Plano apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	40	0	1000	10.000
2219 00T1	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**	15 451							25.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional (Seq: 2650)								25.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	40	0	1000	25.000
2219 00T3	**Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano**	15 453							3.450.000
2219 00T3 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional (Seq: 2651)								3.450.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	2.000.000
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	1.450.000
2220	**Moradia Digna**								**81.409.314**
	Atividades								**26.700**
2220 20Z9	**Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental**	15 665							26.700
2220 20Z9 0001	Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental - Nacional (Seq: 2652)								26.700
	Produto: Setor assistido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	26.700
	Operações Especiais								**81.382.614**
2220 00AF	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**	28 845							34.184.614
2220 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional (Seq: 2653)								34.184.614
	Item de Mensuração: Volume contratado (unidades/ano): 122.368		F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	14.477.857
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1085	19.706.757
2220 00CX	**Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)**	28 846							100.000
2220 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021) - Nacional (Seq: 2654)								100.000
	Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 27.557		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
2220 00CY	**Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)**	28 845							38.448.000
2220 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021) - Nacional (Seq: 2655)								38.448.000
	Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	38.448.000
2220 00SW	**Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas**	15 127							150.000
2220 00SW 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - Nacional (Seq: 2656)								150.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	150.000
2220 00T2	**Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários**	15 451							3.500.000
2220 00T2 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional (Seq: 2657)								3.500.000
	Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 44		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	3.000.000
2220 0E64	**Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)**	28 846							5.000.000
2220 0E64 0001	Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021) - Nacional (Seq: 2658)								5.000.000
	Item de Mensuração: Volume contratado (unidade): 2.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.000.000
2221	**Recursos Hídricos**								**526.384.064**
	Atividades								**182.400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 20VR	**Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas**	18 544							10.000.000
2221 20VR 0001	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional (Seq: 2659) *Produto: Sub-bacia com intervenção realizada (unidade): 1*		F	3 - ODC	2	90	0	1066	10.000.000 10.000.000
2221 20VS	**Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	18 544							2.000.000
2221 20VS 0001	Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 2660) *Produto: Política formulada (unidade): 1*		F	3 - ODC	2	90	0	1066	2.000.000 2.000.000
2221 214T	**Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**	18 544							135.400.000
2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2661) *Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	135.400.000 135.400.000
2221 21DD	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	18 544							5.000.000
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2662) *Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
2221 21DE	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**	18 544							10.000.000
2221 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2663) *Produto: Estudo realizado (unidade): 1*		F	3 - ODC	2	90	0	1000	10.000.000 10.000.000
2221 21DF	**Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco**	18 544							20.000.000
2221 21DF 0020	Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco - Na Região Nordeste (Seq: 2664) *Produto: Barragem recuperada (unidade): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	20.000.000 20.000.000
Projetos									333.384.064
2221 12EP	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**	18 544							30.000.000
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Seq: 2665) *Produto: Obra executada (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000.000 30.000.000
2221 152D	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**	18 544							30.000.000
2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco (Seq: 2666) *Produto: Obra executada (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	30.000.000 30.000.000
2221 15DX	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó**	18 544							1.000.000
2221 15DX 0025	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - No Estado da Paraíba (Seq: 2667) *Produto: Projeto executado (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
2221 15ZK	**Implantação do Projeto Seridó**	18 544							50.000.000
2221 15ZK 0024	Implantação do Projeto Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2668) *Produto: Projeto executado (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000.000 50.000.000
2221 5900	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)**	18 544							222.384.064
2221 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Seq: 2669) *Produto: Projeto executado (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	222.384.064 222.384.064
Operações Especiais									10.600.000
2221 00T6	**Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano**	18 544							50.000
2221 00T6 0027	Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2670) *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000 50.000
2221 00T7	**Apoio à Implantação da Adutora do Agreste**	18 544							1.000.000
2221 00T7 0020	Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Na Região Nordeste (Seq: 2671) *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
2221 00T8	**Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea**	18 544							1.500.000
2221 00T8 0025	Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea - No Estado da Paraíba (Seq: 2672) *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução física): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.500.000 1.500.000
2221 00T9	**Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará**	18 544							1.000.000
2221 00T9 0023	Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 2673) *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
2221 00TA	**Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada**	18 544							3.050.000
2221 00TA 0001	Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada - Nacional (Seq: 2674) *Item de Mensuração: Sistema implantado (unidade): 1*		F	4 - INV	2	90	0	1000	3.050.000 3.050.000
2221 00TB	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica**	18 544							4.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2675) *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000.000 4.000.000
2222	**Saneamento Básico**								**14.125.194**
	Atividades								**4.100.000**
2222 **20NV**	**Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas**	**17 512**							**100.000**
2222 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Nacional (Seq: 2676) *Produto: Estudo realizado (unidade): 1*		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000 100.000
2222 **216F**	**Gestão da Política de Saneamento Básico**	**17 512**							**4.000.000**
2222 216F 0001	Gestão da Política de Saneamento Básico - Nacional (Seq: 2677) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*		S	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.000.000 4.000.000
	Operações Especiais								**10.025.194**
2222 **00TM**	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**	**17 512**							**1.546.980**
2222 00TM 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional (Seq: 2678) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 1.348*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	1.546.980 1.546.980
2222 **00TN**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**	**17 512**							**2.779.991**
2222 00TN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional (Seq: 2679) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 8.978*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	2.779.991 2.779.991
2222 **00TO**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**	**17 512**							**5.632.590**
2222 00TO 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional (Seq: 2680) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 13.896*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	5.632.590 5.632.590
2222 **00TP**	**Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**	**17 512**							**60.633**
2222 00TP 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional (Seq: 2681) *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	60.633 60.633
2222 **00TQ**	**Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**	**17 512**							**2.500**
2222 00TQ 0001	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional (Seq: 2682) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 54*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	2.500 2.500
2222 **00TR**	**Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit**	**17 512**							**2.500**
2222 00TR 0001	Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit - Nacional (Seq: 2683) *Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1*		S	*4 - INV*	2	40	0	1000	2.500 2.500
Total									**3.023.869.716**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

R$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.422.935.262**	**3.402.847.958**	**909.170.676**	**2.114.469.191**	**874.064.895**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**540.849.971**	**537.627.865**	**561.983.349**	**554.995.732**	**596.712.582**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**12.501.000**	**8.243.437**	**8.101.000**	**8.101.000**	**8.103.000**
0999 Reserva de Contingência					**57.329.940**
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**2.671.401.799**	**2.665.241.085**	**178.833.487**	**1.058.571.947**	**129.521.459**
2219 Mobilidade Urbana			**3.900.000**	**311.699.024**	**50.000**
2221 Recursos Hídricos	**188.182.492**	**181.748.512**	**115.683.126**	**100.743.184**	**81.060.386**
2222 Saneamento Básico	**10.000.000**	**9.987.059**	**40.669.714**	**80.358.304**	**1.287.528**
Função					
04 Administração	**540.059.586**	**536.836.480**	**561.151.349**	**554.163.732**	**595.869.834**
11 Trabalho	**148.385**	**147.825**	**156.000**	**156.000**	**158.015**
15 Urbanismo	**2.537.855.225**	**2.531.700.238**	**3.900.000**	**1.213.426.936**	**50.000**
17 Saneamento	**10.000.000**	**9.987.059**	**40.369.714**	**77.855.104**	**1.282.528**
18 Gestão Ambiental	**188.182.492**	**181.748.512**	**115.983.126**	**103.246.384**	**81.065.386**
20 Agricultura	**129.510.189**	**129.506.112**	**178.677.487**	**156.688.035**	**129.363.444**
22 Indústria	**3.888.000**	**3.886.910**			
26 Transporte	**791.385**	**791.385**	**832.000**	**832.000**	**842.748**
28 Encargos Especiais	**12.500.000**	**8.243.437**	**8.101.000**	**8.101.000**	**8.103.000**
99 Reserva de Contingência					**57.329.940**
Subfunção					
122 Administração Geral	**502.430.317**	**499.208.212**	**521.808.008**	**514.820.391**	**552.369.513**
244 Assistência Comunitária	**1.893.980.160**	**1.888.149.035**		**901.227.912**	
301 Atenção Básica	**37.628.269**	**37.628.268**	**39.343.341**	**39.343.341**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**43.500.321**
333 Empregabilidade	**4.036.385**	**4.034.735**	**156.000**	**156.000**	**158.015**
451 Infra-Estrutura Urbana	**643.875.065**	**643.551.203**	**3.900.000**	**312.199.024**	**50.000**
512 Saneamento Básico Urbano	**10.000.000**	**9.987.059**	**40.369.714**	**77.855.104**	**1.282.528**
544 Recursos Hídricos	**188.182.492**	**181.748.512**	**115.983.126**	**103.246.384**	**81.065.386**
607 Irrigação	**124.262.318**	**124.260.620**	**173.160.287**	**151.241.352**	**123.741.315**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**5.247.871**	**5.245.492**	**5.517.200**	**5.446.683**	**5.622.129**
784 Transporte Hidroviário	**791.385**	**791.385**	**832.000**	**832.000**	**842.748**
846 Outros Encargos Especiais	**12.501.000**	**8.243.437**	**8.101.000**	**8.101.000**	**8.103.000**
999 Reserva de Contingência					**57.329.940**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**475.070.450**	**468.554.308**	**480.777.335**	**476.010.072**	**512.512.574**
3 Outras Despesas Correntes	**237.799.794**	**236.785.800**	**210.881.828**	**212.031.250**	**182.683.607**
4 Investimentos	**2.710.065.018**	**2.697.507.849**	**217.511.513**	**1.426.427.869**	**121.538.774**
9 Reserva de Contingência					**57.329.940**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	512.512.574		165.526.090	116.762.438			57.329.940	**852.131.042**
1050			17.157.517	3.000.000				**20.157.517**
1051				1.776.336				**1.776.336**
Total	512.512.574		182.683.607	121.538.774			57.329.940	**874.064.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional R$ 1,00

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**596.712.582**
	Atividades								**596.712.582**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**43.907.939**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2684)								43.907.939
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	29.557.824
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	9.916.888
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.656.891
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	1.776.336
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**21.332.645**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2685)								21.332.645
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	21.332.645
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**508.461.574**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2686)								508.461.574
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	508.461.574
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**22.167.676**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2687)								22.167.676
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	22.167.676
0032 **2869**	**Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias**	**26 784**							**842.748**
0032 2869 0031	Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2688)								842.748
	Produto: Veículo transportado (unidade): 90.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	842.748
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**8.103.000**
	Operações Especiais								**8.103.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**8.100.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2689)								8.100.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.050.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.050.000
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	**28 846**							**1.000**
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 2690)								1.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**2.000**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 2691)								2.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.000
0999	**Reserva de Contingência**								**57.329.940**
	Operações Especiais								**57.329.940**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**57.329.940**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2692)								57.329.940
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	57.329.940
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**129.521.459**
	Atividades								**72.521.459**
2217 **20EY**	**Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social**	**20 607**							**51.674.734**
2217 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste (Seq: 2693)								51.674.734
	Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 16		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	46.067.101
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.607.633
2217 **212M**	**Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf**	**20 608**							**15.802**
2217 212M 0001	Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2694)								15.802
	Produto: Produtor capacitado (unidade): 150		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.802
2217 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**	**20 608**							**631.985**
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional (Seq: 2695)								631.985
	Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	631.985
2217 **21DI**	**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**1.058.995**
2217 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2696)								1.058.995
	Produto: Regularização efetivada (unidade): 27		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.058.995
2217 **21DJ**	**Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**100.000**
2217 21DJ 0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2697)								100.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
2217 **21DK**	**Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**13.907.586**
2217 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2698)								13.907.586
	Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.666.957

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	7.240.629
			F	4 - INV	2	90	0	1050	3.000.000
2217 **2819**	**Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura**	**20 608**							**4.974.342**
2217 2819 0026	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Pernambuco (Seq: 2699)								999.974
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	999.974
2217 2819 0027	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Alagoas (Seq: 2700)								999.974
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	999.974
2217 2819 0028	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Sergipe (Seq: 2701)								899.974
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	899.974
2217 2819 0029	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado da Bahia (Seq: 2702)								883.943
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	883.943
2217 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2703)								1.190.477
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.190.477
2217 **4786**	**Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)**	**11 333**							**158.015**
2217 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional (Seq: 2704)								158.015
	Produto: Jovem capacitado (unidade): 250		F	3 - ODC	2	90	0	1000	158.015
	Projetos								**39.000.000**
2217 **12FT**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha**	**20 607**							**7.000.000**
2217 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí (Seq: 2705)								7.000.000
	Produto: Obra executada (% de execução física): 40		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
2217 **5260**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha**	**20 607**							**25.000.000**
2217 5260 0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No Estado de Pernambuco (Seq: 2706)								25.000.000
	Produto: Projeto executado (% de execução física): 10		F	4 - INV	2	90	0	1000	25.000.000
2217 **5314**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha**	**20 607**							**7.000.000**
2217 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha - No Estado da Bahia (Seq: 2707)								7.000.000
	Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	7.000.000
	Operações Especiais								**18.000.000**
2217 **00TD**	**Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada**	**20 607**							**18.000.000**
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2708)								18.000.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	0	1000	18.000.000
2219	**Mobilidade Urbana**								**50.000**
	Operações Especiais								**50.000**
2219 **00T1**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**	**15 451**							**50.000**
2219 00T1 0734	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de São Luís - MA (Seq: 2709)								50.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 12		F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
2221	**Recursos Hídricos**								**81.060.386**
	Atividades								**37.140.065**
2221 **20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**1.000.000**
2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2710)								1.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 8		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.000.000
2221 **214T**	**Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**	**18 544**							**30.000.000**
2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste (Seq: 2711)								30.000.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.000.000
2221 **21DD**	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**4.000.000**
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2712)								4.000.000
	Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 8		F	4 - INV	2	90	0	1000	4.000.000
2221 **21DE**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**	**18 544**							**1.100.000**
2221 21DE 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2713)								1.100.000
	Produto: Estudo realizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.100.000
2221 **21DG**	**Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf**	**18 544**							**1.040.065**
2221 21DG 0001	Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2714)								1.040.065
	Produto: Empreendimento concluído (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	0	1000	1.040.065
	Projetos								**42.920.321**
2221 **14VI**	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**	**18 544**							**10.200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 14VI 0022	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí (Seq: 2715) *Produto: Obra executada (unidade): 8*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	6.000.000 6.000.000
2221 14VI 0971	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI (Seq: 2716) *Produto: Obra executada (unidade): 15*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000.000 4.000.000
2221 14VI 1689	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Petrolina - PE (Seq: 2717) *Produto: Obra executada (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000 100.000
2221 14VI 2246	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Remanso - BA (Seq: 2718) *Produto: Obra executada (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000 100.000
2221 **15XT**	**Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano**	**18 544**							**5.000.000**
2221 15XT 0027	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas (Seq: 2719) *Produto: Obra executada (% de execução): 40*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
2221 **15XV**	**Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água**	**18 544**							**5.000.000**
2221 15XV 0029	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - No Estado da Bahia (Seq: 2720) *Produto: Obra concluída (% de execução): 18*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000.000 5.000.000
2221 **15XW**	**Implantação da Barragem Tinguis**	**18 544**							**3.000.000**
2221 15XW 0022	Implantação da Barragem Tinguis - No Estado do Piauí (Seq: 2721) *Produto: Obra concluída (% de execução): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	3.000.000 3.000.000
2221 **5308**	**Construção da Barragem Jequitaí**	**18 544**							**7.000.000**
2221 5308 0031	Construção da Barragem Jequitaí - No Estado de Minas Gerais (Seq: 2722) *Produto: Obra executada (% de execução física): 4*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.000.000 7.000.000
2221 **7X91**	**Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó**	**18 544**							**12.720.321**
2221 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste (Seq: 2723) *Produto: Obra executada (% de execução física): 2*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	12.720.321 12.720.321
	Operações Especiais								**1.000.000**
2221 **00UO**	**Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão**	**18 544**							**1.000.000**
2221 00UO 0572	Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão - No Município de Balsas - MA (Seq: 2724) *Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000 1.000.000
2222	**Saneamento Básico**								**1.287.528**
	Operações Especiais								**1.287.528**
2222 **00UM**	**Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf**	**17 512**							**1.282.528**
2222 00UM 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2725) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 35.985*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.282.528 1.282.528
2222 **00UN**	**Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf**	**18 544**							**5.000**
2222 00UN 0001	Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf - Nacional (Seq: 2726) *Item de Mensuração: Domicílio atendido (unidade): 1*		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.000 5.000
Total									**874.064.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**59.977.822**	**54.755.489**	**53.607.081**	**95.269.764**	**50.792.237**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**48.438.105**	**43.701.654**	**46.405.781**	**46.203.590**	**43.779.237**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**11.538.717**	**11.053.835**	**7.200.300**	**10.360.826**	**7.000.000**
2219 Mobilidade Urbana				**38.704.348**	
Função					
04 Administração	**40.941.718**	**36.241.859**	**42.209.045**	**41.867.380**	**36.470.126**
09 Previdência Social	**9.296.387**	**9.259.796**	**9.079.044**	**9.079.044**	**9.809.111**
15 Urbanismo	**9.039.993**	**8.989.993**	**254.592**	**41.858.940**	
19 Ciência e Tecnologia			**1.053.400**	**1.053.400**	**1.000.000**
20 Agricultura	**698.724**	**263.842**	**1.010.000**	**1.410.000**	**3.500.000**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**32.349.686**	**28.684.211**	**30.843.506**	**30.641.315**	**28.279.101**
127 Ordenamento Territorial	**1.800.000**	**1.800.000**	**4.882.308**	**4.742.834**	**2.500.000**
244 Assistência Comunitária	**3.500.000**	**3.500.000**			
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.296.387**	**9.259.796**	**9.079.044**	**9.079.044**	**9.809.111**
301 Atenção Básica	**3.621.450**	**2.948.949**	**3.596.308**	**3.596.308**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.007.929**
451 Infra-Estrutura Urbana	**5.539.993**	**5.489.993**	**254.592**	**41.858.940**	
571 Desenvolvimento Científico			**1.053.400**	**1.053.400**	**1.000.000**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**698.724**	**263.842**	**1.010.000**	**1.410.000**	**3.500.000**
846 Outros Encargos Especiais	**3.171.582**	**2.808.700**	**2.887.923**	**2.887.923**	**2.696.096**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**34.682.376**	**33.220.542**	**34.010.773**	**34.010.773**	**31.784.308**
3 Outras Despesas Correntes	**14.933.535**	**11.785.168**	**17.050.551**	**17.178.111**	**14.657.929**
4 Investimentos	**10.361.911**	**9.749.780**	**2.545.757**	**44.080.880**	**4.350.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	21.975.197		6.235.743	2.000.000				**30.210.940**
1001	9.809.111							**9.809.111**
1050			8.082.550	2.350.000				**10.432.550**
1082			339.636					**339.636**
Total	31.784.308		14.657.929	4.350.000				**50.792.237**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**43.779.237**
	Atividades								**31.287.030**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**8.200.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2727)								8.200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.227.814
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	4.652.186
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	320.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.974.528**
0032 2004 6000	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2728)								1.974.528
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.974.528
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**19.279.101**
0032 20TP 6000	Ativos Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2729)								19.279.101
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	19.279.101
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.033.401**
0032 212B 6000	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Amazônia Legal (Seq: 2730)								1.033.401
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.033.401
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**800.000**
0032 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal (Seq: 2731)								800.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	800.000
	Operações Especiais								**12.492.207**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.809.111**
0032 0181 6000	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Amazônia Legal (Seq: 2732)								9.809.111
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	9.809.111
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**2.683.096**
0032 09HB 6000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Amazônia Legal (Seq: 2733)								2.683.096
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	2.683.096
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 6000	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Amazônia Legal (Seq: 2734)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**7.000.000**
	Atividades								**7.000.000**
2217 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação**	**04 127**							**2.500.000**
2217 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Na Amazônia Legal (Seq: 2735)								2.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.160.364
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1082	339.636
2217 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**	**20 608**							**3.500.000**
2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal (Seq: 2736)								3.500.000
	Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	250.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.250.000
2217 **4542**	**Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica**	**19 571**							**1.000.000**
2217 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal (Seq: 2737)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	220.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	780.000
Total									**50.792.237**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**68.614.279**	**63.873.045**	**57.653.380**	**64.224.271**	**55.096.983**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**49.948.288**	**45.884.726**	**50.604.064**	**50.604.064**	**50.767.724**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**585.725**	**584.724**	**212.368**	**212.368**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**18.079.266**	**17.403.595**	**6.835.948**	**13.406.839**	**4.316.259**
Função					
04 Administração	**44.740.243**	**40.814.514**	**46.846.570**	**46.846.570**	**45.039.159**
09 Previdência Social	**6.790.257**	**6.652.368**	**6.601.946**	**6.601.946**	**7.078.565**
11 Trabalho			**500.000**	**500.000**	**500.000**
15 Urbanismo	**13.280.138**	**13.280.138**		**6.570.891**	
19 Ciência e Tecnologia	**1.892.098**	**1.221.664**	**2.491.496**	**2.491.496**	**1.466.259**
20 Agricultura	**1.324.818**	**1.319.637**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
28 Encargos Especiais	**586.725**	**584.724**	**213.368**	**213.368**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**37.199.397**	**33.665.947**	**38.276.689**	**38.276.689**	**38.169.445**
127 Ordenamento Territorial	**1.582.212**	**1.582.156**	**2.344.452**	**2.344.452**	**850.000**
128 Formação de Recursos Humanos			**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
244 Assistência Comunitária	**13.280.138**	**13.280.138**		**6.570.891**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**6.790.257**	**6.652.368**	**6.601.946**	**6.601.946**	**7.078.565**
301 Atenção Básica	**1.827.006**	**1.665.080**	**1.765.486**	**1.765.486**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.719.034**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**1.892.098**	**1.221.664**	**2.491.496**	**2.491.496**	**1.466.259**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**1.324.818**	**1.319.637**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**4.718.353**	**4.486.055**	**4.173.311**	**4.173.311**	**3.813.680**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**37.856.847**	**37.341.554**	**37.905.554**	**37.905.554**	**36.377.949**
3 Outras Despesas Correntes	**15.656.592**	**11.886.127**	**17.704.678**	**17.704.678**	**16.951.174**
4 Investimentos	**15.100.840**	**14.645.363**	**2.043.148**	**8.614.039**	**1.767.860**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	8.796.760		1.719.034					**10.515.794**
1001	7.078.565							**7.078.565**
1050	6.203.674		15.232.140	1.767.860				**23.203.674**
1052	14.298.950							**14.298.950**
Total	36.377.949		16.951.174	1.767.860				**55.096.983**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**50.767.724**
	Atividades								**39.888.479**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**12.488.605**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2738)								12.488.605
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	10.956.538
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	394.207
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	1.137.860
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**445.594**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2739)								445.594
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	445.594
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**25.485.704**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2740)								25.485.704
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.983.080
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	6.203.674
			F	*1 - PES*	1	90	0	1052	14.298.950
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**1.273.440**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2741)								1.273.440
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.273.440
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**195.136**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2742)								195.136
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	195.136
	Operações Especiais								**10.879.245**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**7.078.565**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2743)								7.078.565
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	7.078.565
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**3.800.680**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2744)								3.800.680
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	3.800.680
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2745)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**4.316.259**
	Atividades								**4.316.259**
2217 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação**	**04 127**							**850.000**
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional (Seq: 2746)								850.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	850.000
2217 **214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**	**20 608**							**1.000.000**
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional (Seq: 2747)								1.000.000
	Produto: Atividade produtiva apoiada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	650.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	350.000
2217 **4640**	**Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade**	**11 128**							**500.000**
2217 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional (Seq: 2748)								500.000
	Produto: Pessoa capacitada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	500.000
2217 **8340**	**Inovação para o Desenvolvimento Regional**	**19 573**							**1.466.259**
2217 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional (Seq: 2749)								1.466.259
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.186.259
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	280.000
2217 **8917**	**Fortalecimento das Administrações Locais**	**04 128**							**500.000**
2217 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional (Seq: 2750)								500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	500.000
Total									**55.096.983**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.100.282.215**	**1.091.069.122**	**881.452.212**	**898.332.120**	**810.885.149**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	730.361.554	722.406.062	737.736.097	734.849.666	719.996.552
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	43.292.368	43.292.366	30.665.319	30.665.319	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	95.219	20.760	35.796	35.796	38.597
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	10.341		15.000	15.000	10.000
0999 Reserva de Contingência					5.700.000
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	5.256.890	5.202.705			
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	205.846.490	204.933.466	28.500.000	72.376.339	13.640.000
2221 Recursos Hídricos	115.419.353	115.213.761	84.500.000	60.390.000	71.500.000
Função					
04 Administração	169.973.376	163.537.682	174.776.635	171.890.204	155.584.548
09 Previdência Social	560.388.178	558.868.380	562.959.462	562.959.462	564.412.004
15 Urbanismo	181.115.177	180.293.704		48.816.539	
18 Gestão Ambiental	115.634.334	115.346.292	84.500.000	60.390.000	71.500.000
20 Agricultura	29.773.222	29.709.937	28.500.000	23.559.800	13.640.000
28 Encargos Especiais	43.397.928	43.313.126	30.716.115	30.716.115	48.597
99 Reserva de Contingência					5.700.000
Subfunção					
122 Administração Geral	137.205.126	135.172.127	143.284.140	140.397.709	128.555.260
244 Assistência Comunitária	181.115.177	180.293.704		48.816.539	
272 Previdência do Regime Estatutário	560.388.178	558.868.380	562.959.462	562.959.462	564.412.004
301 Atenção Básica	13.235.456	11.119.418	13.084.625	13.084.625	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					11.472.058
544 Recursos Hídricos	115.419.353	115.213.761	84.500.000	60.390.000	71.500.000
607 Irrigação	24.731.313	24.639.763	21.500.000	16.824.000	7.500.000
608 Promoção da Produção Agropecuária	5.256.890	5.202.705	7.000.000	6.735.800	6.140.000
846 Outros Encargos Especiais	62.930.722	60.559.264	49.123.985	49.123.985	15.605.827
999 Reserva de Contingência					5.700.000
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	697.562.462	692.476.634	695.615.347	695.615.347	659.387.494
3 Outras Despesas Correntes	88.743.103	85.558.664	83.900.960	81.930.230	70.740.755
4 Investimentos	313.573.230	312.630.403	101.550.000	120.400.638	75.056.900
5 Inversões Financeiras	403.420	403.420	385.905	385.905	
9 Reserva de Contingência					5.700.000

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	94.975.490		68.074.486	73.350.531			5.700.000	**242.100.507**
1001	564.412.004							**564.412.004**
1050			2.664.202					**2.664.202**
1051				1.706.369				**1.706.369**
1052			2.067					**2.067**
Total	659.387.494		70.740.755	75.056.900			5.700.000	**810.885.149**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**719.996.552**
	Atividades								**140.027.318**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**49.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2751)								49.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	44.664.861
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.418.239
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.916.900
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**4.611.684**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2752)								4.611.684
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	4.611.684
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**79.405.260**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2753)								79.405.260
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	79.405.260
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**6.860.374**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2754)								6.860.374
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.860.374
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**150.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2755)								150.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	150.000
	Operações Especiais								**579.969.234**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**564.412.004**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2756)								564.412.004
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	564.412.004
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**15.557.230**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2757)								15.557.230
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	15.557.230
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**38.597**
	Operações Especiais								**38.597**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2758)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**25.597**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2759)								25.597
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	25.597
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**10.000**
	Operações Especiais								**10.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**10.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2760)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.000
0999	**Reserva de Contingência**								**5.700.000**
	Operações Especiais								**5.700.000**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**5.700.000**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2761)								5.700.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	5.700.000
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**13.640.000**
	Atividades								**12.640.000**
2217 **21DI**	**Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**500.000**
2217 21DI 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2762)								500.000
	Produto: Regularização efetivada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	497.933
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	2.067
2217 **21DK**	**Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**6.000.000**
2217 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional (Seq: 2763)								6.000.000
	Produto: Projeto público de irrigação mantido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.254.037
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	245.963
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
2217 **2819**	**Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura**	**20 608**							**6.140.000**
2217 2819 0001	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional (Seq: 2764)								6.140.000
	Produto: Centro/estação mantido(a) (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.000.000

608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	140.000
	Projetos								**1.000.000**
2217 **1O21**	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha**	**20 607**							**1.000.000**
2217 1O21 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí (Seq: 2765)								1.000.000
	Produto: Projeto executado (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
2221	**Recursos Hídricos**								**71.500.000**
	Atividades								**30.200.000**
2221 **20N4**	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**5.200.000**
2221 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2766)								5.200.000
	Produto: Infraestrutura mantida (unidade): 3		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.200.000
2221 **21DD**	**Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**25.000.000**
2221 21DD 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional (Seq: 2767)								25.000.000
	Produto: Infraestrutura recuperada (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	23.293.631
			F	*4 - INV*	2	90	0	1051	1.706.369
	Projetos								**41.000.000**
2221 **11AA**	**Construção da Barragem Fronteiras**	**18 544**							**31.000.000**
2221 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras - No Estado do Ceará (Seq: 2768)								31.000.000
	Produto: Obra executada (% de execução física): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	31.000.000
2221 **14VI**	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**	**18 544**							**10.000.000**
2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional (Seq: 2769)								10.000.000
	Produto: Obra executada (unidade): 10		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.000
	Operações Especiais								**300.000**
2221 **00TG**	**Apoio à Construção da Barragem Oiticica**	**18 544**							**300.000**
2221 00TG 0024	Apoio à Construção da Barragem Oiticica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 2770)								300.000
	Item de Mensuração: Obra executada (% de execução): 1		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	300.000
Total									**810.885.149**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**241.444.596**	**241.085.199**	**33.332.618**	**144.597.762**	**35.610.250**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**24.659.622**	**24.305.968**	**25.731.618**	**24.959.762**	**28.197.248**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência					**20.013**
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**216.783.974**	**216.779.232**	**5.600.000**	**119.637.000**	**7.379.989**
2219 Mobilidade Urbana			**2.000.000**		
Função					
04 Administração	**26.954.770**	**26.652.847**	**26.374.533**	**25.602.677**	**28.406.913**
09 Previdência Social	**250.731**	**199.000**	**72.085**	**72.085**	**90.337**
15 Urbanismo	**214.238.095**	**214.233.353**	**6.885.000**	**118.922.000**	
20 Agricultura					**7.079.987**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência					**20.013**
Subfunção					
122 Administração Geral	**21.882.289**	**21.601.836**	**23.358.190**	**22.586.334**	**25.697.550**
127 Ordenamento Territorial	**2.545.879**	**2.545.879**	**715.000**	**715.000**	**300.002**
244 Assistência Comunitária	**208.443.605**	**208.441.707**	**2.885.000**	**117.042.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**250.731**	**199.000**	**72.085**	**72.085**	**90.337**
301 Atenção Básica	**890.555**	**880.132**	**867.794**	**867.794**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**897.734**
451 Infra-Estrutura Urbana	**5.794.490**	**5.791.646**	**4.000.000**	**1.880.000**	
607 Irrigação					**7.079.987**
846 Outros Encargos Especiais	**1.637.047**	**1.625.000**	**1.434.549**	**1.434.549**	**1.524.627**
999 Reserva de Contingência					**20.013**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**11.839.209**	**11.663.064**	**10.864.824**	**10.864.824**	**10.612.516**
3 Outras Despesas Correntes	**15.145.482**	**15.037.632**	**15.382.794**	**14.610.938**	**18.207.720**
4 Investimentos	**214.459.905**	**214.384.504**	**7.085.000**	**119.122.000**	**6.770.001**
9 Reserva de Contingência					**20.013**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.522.179		17.237.946	6.770.001			20.013	**34.550.139**
1001	90.337							**90.337**
1050			258.062					**258.062**
1052			711.712					**711.712**
Total	10.612.516		18.207.720	6.770.001			20.013	**35.610.250**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**28.197.248**
	Atividades								**26.595.284**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**16.549.998**
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2771)								16.549.998
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.080.224
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	258.062
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	711.712
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.500.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**257.899**
0032 2004 0050	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2772)								257.899
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	257.899
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**8.997.552**
0032 20TP 0050	Ativos Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2773)								8.997.552
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	8.997.552
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**639.835**
0032 212B 0050	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2774)								639.835
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	639.835
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**150.000**
0032 216H 0050	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2775)								150.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	150.000
	Operações Especiais								**1.601.964**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**90.337**
0032 0181 0050	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2776)								90.337
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	90.337
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**1.511.627**
0032 09HB 0050	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2777)								1.511.627
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.511.627
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0050	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2778)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**20.013**
	Operações Especiais								**20.013**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**20.013**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2779)								20.013
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	20.013
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**7.379.989**
	Atividades								**300.002**
2217 **20WQ**	**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação**	**04 127**							**300.002**
2217 20WQ 0050	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2780)								300.002
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.001
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1
	Operações Especiais								**7.079.987**
2217 **00TD**	**Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada**	**20 607**							**7.079.987**
2217 00TD 0050	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste (Seq: 2781)								7.079.987
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.809.987
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.270.000
Total									**35.610.250**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

R$ 1,00

Unidade: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**312.543.095**	**293.816.397**	**275.254.113**	**277.002.363**	**307.810.054**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**284.122.169**	**272.383.122**	**249.063.491**	**249.063.491**	**285.208.904**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**28.300.000**	**21.346.489**	**26.100.000**	**26.100.000**	**22.500.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**120.926**	**86.786**	**90.622**	**90.622**	**101.150**
0999 Reserva de Contingência				**1.748.250**	
Função					
15 Urbanismo	**284.122.169**	**272.383.122**	**249.063.491**	**249.063.491**	**285.208.904**
28 Encargos Especiais	**28.420.926**	**21.433.275**	**26.190.622**	**26.190.622**	**22.601.150**
99 Reserva de Contingência				**1.748.250**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**174.625.757**	**163.174.546**	**159.202.569**	**159.202.569**	**184.663.659**
128 Formação de Recursos Humanos	**150.000**	**99.891**	**150.000**	**150.000**	**250.000**
131 Comunicação Social	**150.000**	**15.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**
301 Atenção Básica	**22.108.027**	**22.005.300**	**21.515.922**	**21.515.922**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**22.545.245**
453 Transportes Coletivos Urbanos	**87.088.385**	**87.088.385**	**68.045.000**	**68.045.000**	**77.600.000**
846 Outros Encargos Especiais	**28.420.926**	**21.433.275**	**26.190.622**	**26.190.622**	**22.601.150**
999 Reserva de Contingência				**1.748.250**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**184.125.757**	**167.704.349**	**172.547.569**	**172.547.569**	**194.663.659**
3 Outras Despesas Correntes	**124.317.338**	**122.012.048**	**100.706.544**	**100.706.544**	**111.146.395**
4 Investimentos	**4.100.000**	**4.100.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**
9 Reserva de Contingência				**1.748.250**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	123.277.770		23.146.395					**146.424.165**
1050	71.385.889		88.000.000	2.000.000				**161.385.889**
Total	194.663.659		111.146.395	2.000.000				**307.810.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**285.208.904**
	Atividades								**285.208.904**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15 122**							**12.000.000**
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2782)								12.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	12.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**15 331**							**9.279.481**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2783)								9.279.481
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.279.481
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**15 122**							**172.663.659**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2784)								172.663.659
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	101.277.770
			F	*1 - PES*	1	90	0	1050	71.385.889
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**15 331**							**13.265.764**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2785)								13.265.764
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.265.764
0032 **2843**	**Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**	**15 453**							**77.600.000**
0032 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2786)								77.600.000
	Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 115.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	75.600.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	2.000.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**15 131**							**150.000**
0032 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2787)								150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	150.000
0032 **6438**	**Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos**	**15 128**							**250.000**
0032 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2788)								250.000
	Produto: Empregado capacitado (unidade): 680		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	250.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**22.500.000**
	Operações Especiais								**22.500.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**22.500.000**
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2789)								22.500.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	22.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	500.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**101.150**
	Operações Especiais								**101.150**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**101.150**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 2790)								101.150
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	101.150
Total									**307.810.054**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.548.716.975**	**1.509.834.000**	**1.326.970.503**	**1.317.861.892**	**1.528.107.082**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**943.074.387**	**940.845.048**	**852.250.876**	**843.142.265**	**975.697.794**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**564.972.996**	**531.004.561**	**453.721.029**	**453.721.029**	**528.686.819**
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**17.448.498**	**17.448.498**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**23.221.094**	**20.535.893**	**20.998.598**	**20.998.598**	**23.722.469**
Função					
04 Administração	**287.794.949**	**287.615.686**			
15 Urbanismo	**943.074.387**	**940.845.048**	**852.250.876**	**843.142.265**	**975.697.794**
28 Encargos Especiais	**317.847.639**	**281.373.266**	**474.719.627**	**474.719.627**	**552.409.288**
Subfunção					
122 Administração Geral	**585.195.429**	**585.184.874**	**569.074.711**	**562.714.893**	**649.497.830**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.600.000**	**1.492.975**	**1.600.000**	**1.600.000**	**1.750.000**
131 Comunicação Social	**280.000**	**186.998**	**400.000**	**400.000**	**250.000**
301 Atenção Básica	**79.472.365**	**77.532.316**	**79.176.165**	**79.176.165**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**79.199.964**
453 Transportes Coletivos Urbanos	**276.526.593**	**276.447.885**	**202.000.000**	**199.251.207**	**245.000.000**
843 Serviço da Dívida Interna	**17.448.498**	**17.448.498**			
846 Outros Encargos Especiais	**588.194.090**	**551.540.454**	**474.719.627**	**474.719.627**	**552.409.288**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.095.209.174**	**1.070.603.550**	**974.795.740**	**969.388.232**	**1.128.184.649**
2 Juros e Encargos da Dívida	**17.448.498**	**17.448.498**			
3 Outras Despesas Correntes	**347.148.577**	**332.871.228**	**352.174.763**	**348.473.660**	**389.922.432**
4 Investimentos	**88.910.726**	**88.910.723**			**10.000.001**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.128.184.649		290.710.656	10.000.001				**1.428.895.306**
1050			98.920.235					**98.920.235**
1081			291.541					**291.541**
Total	1.128.184.649		389.922.432	10.000.001				**1.528.107.082**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**975.697.794**
	Atividades								**975.697.794**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15 122**							**18.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2791)								18.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.681.070
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	48.930
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	270.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**15 331**							**23.422.239**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2792)								23.422.239
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.422.239
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**15 122**							**631.497.830**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2793)								631.497.830
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	631.497.830
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**15 331**							**55.777.725**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2794)								55.777.725
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	55.777.725
0032 **2843**	**Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**	**15 453**							**245.000.000**
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional (Seq: 2795)								245.000.000
	Produto: Passageiro transportado (unidades/dia): 198.635		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	137.837.153
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	96.314.846
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	100.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1050	748.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000.001
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**15 131**							**250.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2796)								250.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	250.000
0032 **6438**	**Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos**	**15 128**							**1.750.000**
0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional (Seq: 2797)								1.750.000
	Produto: Empregado capacitado (unidade): 1.115		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.607.389
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1081	142.611
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**528.686.819**
	Operações Especiais								**528.686.819**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**172.000.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 2798)								172.000.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	140.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.000.000
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	**28 846**							**356.686.819**
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 2799)								356.686.819
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	356.686.819
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**23.722.469**
	Operações Especiais								**23.722.469**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**23.722.469**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2800)								23.722.469
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	23.722.469
Total									**1.528.107.082**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**446.995.601**	**420.254.631**	**515.432.280**	**515.715.245**	**501.352.505**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**144.655.694**	**140.810.620**	**134.638.723**	**133.778.857**	**139.597.134**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**349.531**	**348.531**	**90.425**	**90.425**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência	**615.130**		**28.850.029**	**31.162.860**	
2221 Recursos Hídricos	**301.280.145**	**279.051.728**	**332.352.103**	**332.352.103**	**349.242.360**
2222 Saneamento Básico	**94.101**	**43.752**	**19.500.000**	**18.330.000**	**12.500.011**
Função					
09 Previdência Social	**5.800.851**	**4.828.122**	**5.200.000**	**5.200.000**	**5.651.659**
18 Gestão Ambiental	**440.229.089**	**415.077.977**	**481.290.826**	**479.260.960**	**495.687.846**
28 Encargos Especiais	**350.531**	**348.531**	**91.425**	**91.425**	**13.000**
99 Reserva de Contingência	**615.130**		**28.850.029**	**31.162.860**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**121.122.989**	**119.059.897**	**112.572.703**	**111.712.837**	**116.925.413**
125 Normatização e Fiscalização	**10.140.989**	**4.575.683**	**9.739.749**	**9.739.749**	**22.514.226**
272 Previdência do Regime Estatutário	**5.800.851**	**4.828.122**	**5.200.000**	**5.200.000**	**5.651.659**
301 Atenção Básica	**2.984.824**	**2.685.623**	**2.905.385**	**2.905.385**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.741.746**
512 Saneamento Básico Urbano	**94.101**	**43.752**	**19.500.000**	**18.330.000**	**12.500.011**
544 Recursos Hídricos	**291.139.156**	**274.476.045**	**322.612.354**	**322.612.354**	**326.728.134**
846 Outros Encargos Especiais	**15.097.561**	**14.585.509**	**14.052.060**	**14.052.060**	**14.291.316**
999 Reserva de Contingência	**615.130**		**28.850.029**	**31.162.860**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**106.756.645**	**104.883.565**	**101.824.763**	**101.824.763**	**106.123.884**
3 Outras Despesas Correntes	**321.395.706**	**300.055.313**	**369.711.642**	**367.985.046**	**379.478.620**
4 Investimentos	**18.228.120**	**15.315.752**	**15.045.846**	**14.742.576**	**15.750.001**
9 Reserva de Contingência	**615.130**		**28.850.029**	**31.162.860**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	100.472.225		38.091.509	1				**138.563.735**
1001	5.651.659							**5.651.659**
1016			142.560.000					**142.560.000**
1052			402.898					**402.898**
1071			198.424.213	15.750.000				**214.174.213**
Total	106.123.884		379.478.620	15.750.001				**501.352.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional R$ 1,00

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**139.597.134**
	Atividades								**119.667.159**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18 122**							**30.494.504**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2801)								30.494.504
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.000.001
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1071	15.494.502
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**734.348**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2802)								734.348
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	734.348
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**18 122**							**86.180.909**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2803)								86.180.909
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	86.180.909
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**18 331**							**2.007.398**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2804)								2.007.398
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.007.398
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**18 122**							**250.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2805)								250.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1071	250.000
	Operações Especiais								**19.929.975**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**5.651.659**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2806)								5.651.659
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	5.651.659
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**18 846**							**14.278.316**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2807)								14.278.316
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	14.278.316
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2808)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
2221	**Recursos Hídricos**								**349.242.360**
	Atividades								**206.682.360**
2221 **20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	**18 544**							**119.168.134**
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional (Seq: 2809)								119.168.134
	Produto: Sistema apoiado (unidade): 37		F	*3 - ODC*	2	30	0	1071	44.698.536
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1071	3.714.824
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1071	2.100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1071	57.954.774
			F	*4 - INV*	2	90	0	1071	10.700.000
2221 **2378**	**Operação da Rede Hidrometeorológica**	**18 544**							**65.000.000**
2221 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional (Seq: 2810)								65.000.000
	Produto: Estação operada (unidade): 4.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1071	60.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1071	5.000.000
2221 **4926**	**Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens**	**18 125**							**22.514.226**
2221 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional (Seq: 2811)								22.514.226
	Produto: Bacia sob fiscalização/regulação (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.849.751
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	402.898
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1071	14.211.577
			F	*4 - INV*	2	90	0	1071	50.000
	Operações Especiais								**142.560.000**
2221 **00LX**	**Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)**	**18 544**							**142.560.000**
2221 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul (Seq: 2812)								27.806.644
			F	*3 - ODC*	1	50	0	1016	27.806.644
2221 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce (Seq: 2813)								21.072.141
			F	*3 - ODC*	1	50	0	1016	21.072.141
2221 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco (Seq: 2814)								38.916.757
			F	*3 - ODC*	1	50	0	1016	38.916.757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2221 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande (Seq: 2815)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	152.294 152.294
2221 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba (Seq: 2816)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	23.391.320 23.391.320
2221 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Seq: 2817)		F	3 - ODC	1	50	0	1016	31.220.844 31.220.844
2222	**Saneamento Básico**								**12.500.011**
	Atividades								**12.500.011**
2222 **219R**	**Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento**	**18 512**							**12.500.011**
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional (Seq: 2818) *Produto: Estudo/norma realizado(a) (unidades/ano): 10*		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.500.011 12.500.011
Total									**501.352.505**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional **R$ 1,00**

Unidade: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**136.891.894**	**90.473.703**	**81.902.126**	**107.041.967**	**18.059.510**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**45.877.947**		**73.802.126**	**73.802.126**	**17.156.535**
2220 Moradia Digna	**91.013.947**	**90.473.703**	**8.100.000**	**33.239.841**	**902.975**
Função					
16 Habitação	**91.013.947**	**90.473.703**	**8.100.000**	**33.239.841**	**902.975**
99 Reserva de Contingência	**45.877.947**		**73.802.126**	**73.802.126**	**17.156.535**
Subfunção					
451 Infra-Estrutura Urbana	**29.177.210**	**29.137.229**	**5.400.000**	**5.539.841**	**250.000**
482 Habitação Urbana	**61.836.737**	**61.336.474**	**2.700.000**	**27.700.000**	**652.975**
999 Reserva de Contingência	**45.877.947**		**73.802.126**	**73.802.126**	**17.156.535**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**3.725.403**	**3.225.140**	**2.600.000**	**2.739.841**	**488.222**
4 Investimentos	**87.288.544**	**87.248.563**	**5.500.000**	**30.500.000**	**414.753**
9 Reserva de Contingência	**45.877.947**		**73.802.126**	**73.802.126**	**17.156.535**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			98.333	20.000			9.806.535	**9.924.868**
1050			92.251	250.000			7.350.000	**7.692.251**
1448			297.638	144.753				**442.391**
Total			488.222	414.753			17.156.535	**18.059.510**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional R$ 1,00

Unidade: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								17.156.535
	Operações Especiais								17.156.535
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							17.156.535
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2819)								17.156.535
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	9.806.535
			F	*9 - RES*	2	99	0	1050	7.350.000
2220	**Moradia Digna**								902.975
	Atividades								632.975
2220 8873	**Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS**	16 482							632.975
2220 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional (Seq: 2820)								632.975
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 26		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	98.333
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.351
			F	*3 - ODC*	2	90	2	1050	88.900
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1448	297.638
			F	*4 - INV*	2	90	0	1448	144.753
	Operações Especiais								270.000
2220 00TH	**Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social**	16 451							250.000
2220 00TH 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional (Seq: 2821)								250.000
	Item de Mensuração: Intervenção apoiada (unidade): 10		F	*4 - INV*	2	30	0	1050	150.000
			F	*4 - INV*	2	40	0	1050	100.000
2220 00TI	**Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social**	16 482							15.000
2220 00TI 0001	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - Nacional (Seq: 2822)								15.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	10.000
2220 00TJ	**Apoio à Melhoria Habitacional**	16 482							5.000
2220 00TJ 0001	Apoio à Melhoria Habitacional - Nacional (Seq: 2823)								5.000
	Item de Mensuração: Família beneficiada (unidade): 7		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	2.750
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	2.250
Total									18.059.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54000 - Ministério do Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.296.415.299**	**1.893.932.927**	**2.442.990.509**	**2.598.641.081**	**2.287.910.094**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.044.202.953**	**1.005.744.024**	**1.036.300.141**	**1.015.624.223**	**1.014.262.048**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**8.472.564**	**8.411.655**	**5.978.271**	**5.978.271**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**8.000**		**8.000**	**8.000**	**104.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**2.829.161**	**2.826.150**	**2.249.045**	**2.183.045**	**1.772.171**
0999 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**820.904.724**
2223 A Hora do Turismo	**256.789.363**	**254.286.791**	**97.767.861**	**179.898.443**	**19.167.183**
5025 Cultura	**638.184.149**	**622.664.306**	**553.837.702**	**648.099.610**	**431.699.968**
Função					
09 Previdência Social	**265.004.563**	**257.166.752**	**253.594.991**	**253.594.991**	**260.817.582**
13 Cultura	**1.204.949.987**	**1.171.702.244**	**1.114.921.024**	**1.197.364.139**	**974.139.138**
23 Comércio e Serviços	**469.221.915**	**453.826.126**	**319.389.689**	**392.663.146**	**230.189.050**
28 Encargos Especiais	**11.309.725**	**11.237.805**	**8.235.316**	**8.169.316**	**1.859.600**
99 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**820.904.724**
Subfunção					
122 Administração Geral	**675.475.461**	**657.490.437**	**684.274.886**	**663.598.968**	**657.542.892**
125 Normatização e Fiscalização	**100.000**	**73.340**	**200.000**	**200.000**	**80.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**840.626**	**468.033**	**1.302.000**	**1.302.000**	**1.256.420**
131 Comunicação Social			**1.000.000**	**1.000.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**265.004.563**	**257.166.752**	**253.594.991**	**253.594.991**	**260.817.582**
301 Atenção Básica	**34.054.718**	**27.939.601**	**32.666.268**	**32.666.268**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**32.666.268**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**45.739.239**	**45.398.754**	**70.592.899**	**75.755.073**	**59.858.735**
392 Difusão Cultural	**235.344.910**	**220.192.212**	**169.044.803**	**258.984.537**	**121.571.233**
571 Desenvolvimento Científico	**7.000.000**	**7.000.000**	**14.000.000**	**13.160.000**	**15.000.000**
691 Promoção Comercial	**350.000.000**	**350.000.000**	**300.000.000**	**300.000.000**	**235.190.000**
695 Turismo	**256.789.363**	**254.286.791**	**97.767.861**	**179.898.443**	**19.167.183**
846 Outros Encargos Especiais	**80.137.310**	**73.917.007**	**71.697.312**	**71.631.312**	**63.655.057**
999 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**820.904.724**
Unidade					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta	**595.628.996**	**571.853.326**	**414.010.689**	**527.678.311**	**691.895.594**
54202 Fundação Casa de Rui Barbosa	**47.811.757**	**45.884.941**	**47.597.376**	**47.184.457**	**46.946.993**
54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN	**107.423.336**	**102.759.354**	**107.770.502**	**106.116.100**	**102.740.407**
54204 Fundação Cultural Palmares	**23.783.286**	**21.292.833**	**19.899.772**	**24.001.722**	**19.829.226**
54205 Fundação Nacional de Artes	**118.632.987**	**113.375.737**	**112.154.455**	**119.712.420**	**107.002.375**
54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**350.297.755**	**344.081.577**	**360.768.769**	**360.937.486**	**347.074.821**
54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)	**129.708.408**	**127.330.178**	**141.442.911**	**138.730.658**	**141.110.983**
54208 Instituto Brasileiro de Museus	**155.263.682**	**148.287.189**	**161.506.546**	**159.837.528**	**155.875.908**
54902 Fundo Nacional de Cultura	**767.865.092**	**419.067.792**	**1.077.839.489**	**1.114.442.399**	**675.433.787**

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**726.812.640**	**699.625.890**	**699.301.959**	**699.301.959**	**695.227.358**
3 Outras Despesas Correntes	**578.455.099**	**551.978.448**	**574.132.941**	**633.808.040**	**476.119.807**
4 Investimentos	**295.218.451**	**292.328.590**	**122.706.120**	**218.681.593**	**60.468.205**
5 Inversões Financeiras	**350.000.000**	**350.000.000**	**300.000.000**	**300.000.000**	**235.190.000**
9 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**820.904.724**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	434.409.776		447.294.599	60.368.205			400.000.000	**1.342.072.580**
1001	260.817.582							**260.817.582**
1029			19.039.063		36.175.016		190.000	**55.404.079**
1050			2.811.039	100.000	132.340.149			**135.251.188**
1052			6.975.106		17.140.897			**24.116.003**
1121					49.533.938		420.714.724	**470.248.662**
Total	695.227.358		476.119.807	60.468.205	235.190.000		820.904.724	**2.287.910.094**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**595.628.996**	**571.853.326**	**414.010.689**	**527.678.311**	**691.895.594**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**278.166.622**	**262.524.517**	**280.771.828**	**271.914.703**	**269.157.919**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.045.419**	**1.045.419**	**682.545**	**682.545**	**650.000**
0999 Reserva de Contingência					**372.857.492**
2223 A Hora do Turismo	**256.789.363**	**254.286.791**	**97.767.861**	**179.898.443**	**19.167.183**
5025 Cultura	**59.626.592**	**53.996.598**	**34.787.455**	**75.181.620**	**30.050.000**
Função					
09 Previdência Social	**65.734.070**	**62.985.183**	**59.150.000**	**59.150.000**	**58.136.052**
13 Cultura	**59.626.592**	**53.996.598**	**34.787.455**	**75.181.620**	**30.050.000**
23 Comércio e Serviços	**469.221.915**	**453.826.126**	**319.389.689**	**392.663.146**	**230.189.050**
28 Encargos Especiais	**1.046.419**	**1.045.419**	**683.545**	**683.545**	**663.000**
99 Reserva de Contingência					**372.857.492**
Subfunção					
122 Administração Geral	**192.443.862**	**181.450.153**	**202.947.279**	**194.090.154**	**192.085.914**
272 Previdência do Regime Estatutário	**65.734.070**	**62.985.183**	**59.150.000**	**59.150.000**	**58.136.052**
301 Atenção Básica	**8.313.496**	**7.099.583**	**7.584.912**	**7.584.912**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.584.912**
392 Difusão Cultural	**52.626.592**	**46.996.598**	**20.787.455**	**62.021.620**	**15.050.000**
571 Desenvolvimento Científico	**7.000.000**	**7.000.000**	**14.000.000**	**13.160.000**	**15.000.000**
695 Turismo	**256.789.363**	**254.286.791**	**97.767.861**	**179.898.443**	**19.167.183**
846 Outros Encargos Especiais	**12.721.613**	**12.035.018**	**11.773.182**	**11.773.182**	**12.014.041**
999 Reserva de Contingência					**372.857.492**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**169.652.252**	**157.040.413**	**158.236.893**	**158.236.893**	**160.489.448**
3 Outras Despesas Correntes	**190.161.240**	**180.294.491**	**193.376.160**	**217.164.986**	**147.753.587**
4 Investimentos	**235.815.504**	**234.518.422**	**62.397.636**	**152.276.432**	**10.795.067**
9 Reserva de Contingência					**372.857.492**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	102.353.396		146.644.195	10.795.067			372.857.492	**632.650.150**
1001	58.136.052							**58.136.052**
1050			1.108.206					**1.108.206**
1052			1.186					**1.186**
Total	160.489.448		147.753.587	10.795.067			372.857.492	**691.895.594**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo R$ 1,00

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**269.157.919**
	Atividades								**199.670.826**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**23 122**							**100.096.559**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2824)								100.096.559
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	92.996.559
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	7.100.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**23 331**							**1.580.937**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2825)								1.580.937
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.580.937
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**23 122**							**90.989.355**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2826)								90.989.355
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	90.989.355
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**23 331**							**6.003.975**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2827)								6.003.975
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.003.975
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**23 122**							**1.000.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2828)								1.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 35		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
	Operações Especiais								**69.487.093**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**58.136.052**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2829)								58.136.052
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	58.136.052
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**23 846**							**11.351.041**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2830)								11.351.041
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	11.351.041
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2831)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**650.000**
	Operações Especiais								**650.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**650.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2832)								650.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	650.000
0999	**Reserva de Contingência**								**372.857.492**
	Operações Especiais								**372.857.492**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**72.857.492**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2833)								72.857.492
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	72.857.492
0999 **0Z06**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021**	**99 999**							**300.000.000**
0999 0Z06 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2834)								300.000.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	300.000.000
2223	**A Hora do Turismo**								**19.167.183**
	Atividades								**17.288.238**
2223 **20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**	**23 695**							**1.639.870**
2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional (Seq: 2835)								1.639.870
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	531.664
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	1.108.206
2223 **218G**	**Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo**	**23 695**							**2.833.328**
2223 218G 0001	Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo - Nacional (Seq: 2836)								2.833.328
	Produto: Estudo/projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.833.328
2223 **218H**	**Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos**	**23 695**							**6.480.000**
2223 218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - Nacional (Seq: 2837)								6.480.000
	Produto: Apoio realizado (unidade): 50		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.480.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2223 21DB	**Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros**	23 695							1.815.000
2223 21DB 0001	Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros - Nacional (Seq: 2838)								1.815.000
	Produto: Ação realizada (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.815.000
2223 2C01	**Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo**	23 695							1.000.040
2223 2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - Nacional (Seq: 2839)								1.000.040
	Produto: Iniciativa implementada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.040
2223 4590	**Qualificação e Certificação no Turismo**	23 695							3.520.000
2223 4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional (Seq: 2840)								3.520.000
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 5.200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.520.000
	Projetos								1.878.945
2223 10V0	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**	23 695							1.878.945
2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Seq: 2841)								1.878.945
	Produto: Projeto realizado (unidade): 70		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	83.878
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	1.795.067
5025	**Cultura**								30.050.000
	Atividades								28.550.000
5025 20ZF	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							1.250.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2842)								1.250.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.250.000
5025 20ZG	**Formulação e Gestão da Política Cultural**	13 392							3.500.000
5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2843)								3.500.000
	Produto: Política implementada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.198.814
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	1.186
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	300.000
5025 211F	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							6.000.000
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2844)								6.000.000
	Produto: Público atendido (unidade): 1.750.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.000.000
5025 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	13 571							15.000.000
5025 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 2845)								15.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	15.000.000
5025 215G	**Implementação da Política Nacional de Cultura Viva**	13 392							800.000
5025 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional (Seq: 2846)								800.000
	Produto: Política implementada (unidade): 15		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	800.000
5025 218A	**Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira**	13 392							500.000
5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional (Seq: 2847)								500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
5025 219S	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa**	13 392							1.500.000
5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - Nacional (Seq: 2848)								1.500.000
	Produto: Política implementada (unidade): 280		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.500.000
	Projetos								1.500.000
5025 14U2	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	13 392							1.500.000
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2849)								1.500.000
	Produto: Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	400.000
			F	*4 - INV*	2	40	0	1000	1.100.000
Total									691.895.594

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**47.811.757**	**45.884.941**	**47.597.376**	**47.184.457**	**46.946.993**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**46.884.250**	**45.080.600**	**46.364.376**	**46.015.417**	**45.824.185**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**5.101**	**2.090**	**6.000**	**6.000**	**3.000**
5025 Cultura	**921.406**	**802.251**	**1.226.000**	**1.162.040**	**1.106.808**
Função					
09 Previdência Social	**19.413.850**	**19.228.834**	**18.973.773**	**18.973.773**	**19.464.367**
13 Cultura	**28.391.806**	**26.654.017**	**28.616.603**	**28.203.684**	**27.466.626**
28 Encargos Especiais	**6.101**	**2.090**	**7.000**	**7.000**	**16.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**22.311.989**	**21.572.971**	**22.767.889**	**22.418.930**	**21.861.098**
128 Formação de Recursos Humanos	**14.576**	**560**	**20.000**	**20.000**	**20.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.413.850**	**19.228.834**	**18.973.773**	**18.973.773**	**19.464.367**
301 Atenção Básica	**1.167.179**	**948.556**	**1.121.171**	**1.121.171**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.121.171**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**155.484**	**39.145**	**160.000**	**160.000**	**153.000**
392 Difusão Cultural	**765.922**	**763.106**	**1.066.000**	**1.002.040**	**953.808**
846 Outros Encargos Especiais	**3.982.757**	**3.331.769**	**3.488.543**	**3.488.543**	**3.373.549**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**39.775.395**	**38.676.210**	**39.193.205**	**39.193.205**	**38.984.812**
3 Outras Despesas Correntes	**7.965.362**	**7.181.232**	**8.204.171**	**7.791.252**	**7.744.760**
4 Investimentos	**71.000**	**27.499**	**200.000**	**200.000**	**217.421**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	19.520.445		7.741.760	217.421				**27.479.626**
1001	19.464.367							**19.464.367**
1050			3.000					**3.000**
Total	38.984.812		7.744.760	217.421				**46.946.993**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**45.824.185**
	Atividades								**23.002.269**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**5.711.202**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2850)								5.711.202
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.490.781
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	3.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	217.421
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**293.514**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2851)								293.514
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	293.514
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**16.149.896**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2852)								16.149.896
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	16.149.896
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**827.657**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2853)								827.657
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	827.657
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**20.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2854)								20.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.000
	Operações Especiais								**22.821.916**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**19.464.367**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2855)								19.464.367
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	19.464.367
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**3.357.549**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2856)								3.357.549
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	3.357.549
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2857)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**3.000**
	Operações Especiais								**3.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**3.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2858)								3.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000
5025	**Cultura**								**1.106.808**
	Atividades								**1.106.808**
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**153.000**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2859)								153.000
	Produto: Bem preservado (unidade): 94		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	153.000
5025 **20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**	**13 392**							**953.808**
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2860)								953.808
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 119		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	953.808
Total									**46.946.993**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**107.423.336**	**102.759.354**	**107.770.502**	**106.116.100**	**102.740.407**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**92.674.635**	**89.636.233**	**92.568.413**	**91.308.473**	**89.369.036**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**298.204**	**295.672**	**1.270.382**	**1.270.382**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**30.707**	**30.707**	**40.500**	**40.500**	**42.600**
0999 Reserva de Contingência					**3.499.731**
5025 Cultura	**14.418.790**	**12.796.741**	**13.890.207**	**13.495.745**	**9.816.040**
Função					
09 Previdência Social	**32.472.356**	**32.258.337**	**32.503.094**	**32.503.094**	**35.100.000**
13 Cultura	**74.621.069**	**70.174.637**	**73.955.526**	**72.301.124**	**64.085.076**
28 Encargos Especiais	**329.911**	**326.379**	**1.311.882**	**1.311.882**	**55.600**
99 Reserva de Contingência					**3.499.731**
Subfunção					
122 Administração Geral	**50.132.044**	**49.128.198**	**51.051.195**	**49.791.255**	**45.433.545**
128 Formação de Recursos Humanos	**48.589**	**13.781**	**22.000**	**22.000**	**22.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**32.472.356**	**32.258.337**	**32.503.094**	**32.503.094**	**35.100.000**
301 Atenção Básica	**3.607.151**	**2.491.683**	**3.259.410**	**3.259.410**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.259.410**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**194.357**	**194.357**	**150.000**	**350.000**	**300.000**
392 Difusão Cultural	**14.224.433**	**12.602.384**	**13.740.207**	**13.145.745**	**9.516.040**
846 Outros Encargos Especiais	**6.744.406**	**6.070.613**	**7.044.596**	**7.044.596**	**5.609.681**
999 Reserva de Contingência					**3.499.731**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**68.340.914**	**67.176.034**	**69.208.385**	**69.208.385**	**66.123.383**
3 Outras Despesas Correntes	**37.826.022**	**34.644.143**	**38.212.117**	**36.307.715**	**32.767.293**
4 Investimentos	**1.256.400**	**939.177**	**350.000**	**600.000**	**350.000**
9 Reserva de Contingência					**3.499.731**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	31.023.383		32.391.197	350.000			3.499.731	**67.264.311**
1001	35.100.000							**35.100.000**
1050			376.096					**376.096**
Total	66.123.383		32.767.293	350.000			3.499.731	**102.740.407**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**89.369.036**
	Atividades								**48.714.955**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**19.977.243**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2861)								19.977.243
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.627.243
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	350.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**735.120**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2862)								735.120
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	735.120
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**25.456.302**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2863)								25.456.302
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	25.456.302
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**2.524.290**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2864)								2.524.290
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.524.290
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**22.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2865)								22.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.000
	Operações Especiais								**40.654.081**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**35.100.000**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2866)								35.100.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	35.100.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**5.554.081**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2867)								5.554.081
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	5.554.081
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2868)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**42.600**
	Operações Especiais								**42.600**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**42.600**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2869)								42.600
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	42.600
0999	**Reserva de Contingência**								**3.499.731**
	Operações Especiais								**3.499.731**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**3.499.731**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2870)								3.499.731
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	3.499.731
5025	**Cultura**								**9.816.040**
	Atividades								**9.816.040**
5025 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	**13 392**							**1.350.000**
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2871)								1.350.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 32		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.323.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	27.000
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**300.000**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2872)								300.000
	Produto: Bem preservado (unidade): 2.200.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	300.000
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**8.166.040**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2873)								8.166.040
	Produto: Público atendido (unidade): 95.000.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.789.944
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	376.096
Total									**102.740.407**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54204 - Fundação Cultural Palmares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54204 - Fundação Cultural Palmares

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**23.783.286**	**21.292.833**	**19.899.772**	**24.001.722**	**19.829.226**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**18.227.980**	**16.166.306**	**16.363.385**	**15.943.385**	**16.463.093**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
5025 Cultura	**5.554.306**	**5.126.527**	**3.535.387**	**8.057.337**	**3.353.133**
Função					
09 Previdência Social	**2.607.985**	**1.962.295**	**2.066.285**	**2.066.285**	**2.105.155**
13 Cultura	**21.174.301**	**19.330.538**	**17.832.487**	**21.934.437**	**17.711.071**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**14.317.594**	**13.411.638**	**13.442.459**	**13.022.459**	**13.367.102**
128 Formação de Recursos Humanos	**36.614**	**5.296**	**50.000**	**50.000**	**47.420**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.607.985**	**1.962.295**	**2.066.285**	**2.066.285**	**2.105.155**
301 Atenção Básica	**494.245**	**367.078**	**457.593**	**457.593**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**457.593**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**1.217.437**	**1.213.610**	**1.300.000**	**1.222.000**	**1.232.920**
392 Difusão Cultural	**4.336.869**	**3.912.917**	**2.235.387**	**6.835.337**	**2.120.213**
846 Outros Encargos Especiais	**772.542**	**420.000**	**348.048**	**348.048**	**498.823**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**9.175.609**	**7.788.428**	**7.707.348**	**7.707.348**	**8.242.147**
3 Outras Despesas Correntes	**12.785.664**	**11.960.818**	**11.192.424**	**14.794.374**	**10.413.362**
4 Investimentos	**1.822.013**	**1.543.587**	**1.000.000**	**1.500.000**	**1.173.717**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	6.136.992		10.413.362	1.173.717				**17.724.071**
1001	2.105.155							**2.105.155**
Total	8.242.147		10.413.362	1.173.717				**19.829.226**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54204 - Fundação Cultural Palmares

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**16.463.093**
	Atividades								**13.872.115**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**7.587.200**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2874)								7.587.200
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.498.200
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.089.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**140.341**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2875)								140.341
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	140.341
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**5.638.169**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2876)								5.638.169
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	5.638.169
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**317.252**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 2877)								317.252
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	317.252
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**13 122**							**141.733**
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 2878)								141.733
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	141.733
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**47.420**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2879)								47.420
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	47.420
	Operações Especiais								**2.590.978**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.105.155**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 2880)								2.105.155
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.105.155
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**485.823**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 2881)								485.823
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	485.823
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 2882)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
5025	**Cultura**								**3.353.133**
	Atividades								**3.083.099**
5025 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	**13 392**							**949.199**
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2883)								949.199
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	949.199
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**1.232.920**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2884)								1.232.920
	Produto: Bem preservado (unidade): 124		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.232.920
5025 **20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**	**13 392**							**900.980**
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2885)								900.980
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	900.980
	Projetos								**270.034**
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**270.034**
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2886)								270.034
	Produto: Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	185.317
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	84.717
Total									**19.829.226**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54205 - Fundação Nacional de Artes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**118.632.987**	**113.375.737**	**112.154.455**	**119.712.420**	**107.002.375**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**78.445.377**	**74.526.106**	**75.580.288**	**74.100.888**	**77.323.091**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**403.690**	**401.997**	**373.167**	**373.167**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					**16.571**
0999 Reserva de Contingência					**6.300.000**
5025 Cultura	**39.782.920**	**38.447.634**	**36.200.000**	**45.237.365**	**23.349.713**
Função					
09 Previdência Social	**30.213.401**	**28.703.248**	**29.250.000**	**29.250.000**	**29.210.948**
13 Cultura	**88.014.896**	**84.270.492**	**82.530.288**	**90.088.253**	**71.478.427**
28 Encargos Especiais	**404.690**	**401.997**	**374.167**	**374.167**	**13.000**
99 Reserva de Contingência					**6.300.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**41.638.872**	**40.622.935**	**40.313.572**	**38.834.172**	**42.334.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**194.358**	**127.062**	**160.000**	**160.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**30.213.401**	**28.703.248**	**29.250.000**	**29.250.000**	**29.210.948**
301 Atenção Básica	**2.473.907**	**1.870.758**	**2.416.149**	**2.416.149**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.416.149**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**1.057.678**	**1.053.965**	**1.256.106**	**1.320.422**	**1.000.000**
392 Difusão Cultural	**38.725.242**	**37.393.669**	**34.943.894**	**43.916.943**	**22.349.713**
846 Outros Encargos Especiais	**4.329.529**	**3.604.100**	**3.814.734**	**3.814.734**	**3.091.565**
999 Reserva de Contingência					**6.300.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**54.766.846**	**51.812.325**	**52.553.964**	**52.553.964**	**51.463.371**
3 Outras Despesas Correntes	**62.424.704**	**60.421.975**	**57.100.491**	**62.758.774**	**48.739.004**
4 Investimentos	**1.441.437**	**1.141.437**	**2.500.000**	**4.399.682**	**500.000**
9 Reserva de Contingência					**6.300.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	22.252.423		48.711.844	500.000			6.300.000	**77.764.267**
1001	29.210.948							**29.210.948**
1050			27.160					**27.160**
Total	51.463.371		48.739.004	500.000			6.300.000	**107.002.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								77.323.091
	Atividades								45.050.149
0032 2000	**Administração da Unidade**	13 122							23.016.571
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2887)								23.016.571
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	22.485.703
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	27.160
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	3.708
			F	4 - INV	2	90	0	1000	500.000
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							664.577
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2888)								664.577
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	664.577
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	13 122							19.177.429
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2889)								19.177.429
			F	1 - PES	1	90	0	1000	19.177.429
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	13 331							1.751.572
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2890)								1.751.572
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	1.751.572
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	13 122							140.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2891)								140.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 30		F	3 - ODC	2	90	0	1000	140.000
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	13 128							300.000
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2892)								300.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 75		F	3 - ODC	2	90	0	1000	300.000
	Operações Especiais								32.272.942
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							29.210.948
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2893)								29.210.948
			S	1 - PES	1	90	0	1001	29.210.948
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	13 846							3.061.994
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2894)								3.061.994
			F	1 - PES	0	91	0	1000	3.061.994
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2895)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								16.571
	Operações Especiais								16.571
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	13 846							16.571
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2896)								16.571
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	16.571
0999	**Reserva de Contingência**								6.300.000
	Operações Especiais								6.300.000
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							6.300.000
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2897)								6.300.000
			F	9 - RES	2	99	0	1000	6.300.000
5025	**Cultura**								23.349.713
	Atividades								20.349.713
5025 20KH	**Ações Integradas de Cultura e Educação**	13 392							16.571
5025 20KH 0033	Ações Integradas de Cultura e Educação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2898)								16.571
	Produto: Programa implantado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.571
5025 20ZF	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	13 392							3.000.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2899)								3.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 30		F	3 - ODC	2	50	0	1000	110.772
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.889.228
5025 20ZG	**Formulação e Gestão da Política Cultural**	13 392							16.571
5025 20ZG 0001	Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional (Seq: 2900)								16.571
	Produto: Política implementada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	0	1000	16.571

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54205 - Fundação Nacional de Artes

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**1.000.000**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2901)								1.000.000
	Produto: Bem preservado (unidade): 50.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
5025 **20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**	**13 392**							**1.600.000**
5025 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional (Seq: 2902)								1.600.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.600.000
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**14.700.000**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2903)								14.700.000
	Produto: Público atendido (unidade): 250.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.700.000
5025 **219S**	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa**	**13 392**							**16.571**
5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - Nacional (Seq: 2904)								16.571
	Produto: Política implementada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.571
	Projetos								**3.000.000**
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**3.000.000**
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2905)								3.000.000
	Produto: Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.000.000
Total									**107.002.375**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**350.297.755**	**344.081.577**	**360.768.769**	**360.937.486**	**347.074.821**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**295.159.405**	**289.195.105**	**290.833.536**	**286.296.395**	**285.989.006**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**7.654.262**	**7.598.579**	**4.207.440**	**4.207.440**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
5025 Cultura	**47.483.088**	**47.287.894**	**65.726.793**	**70.432.651**	**61.072.815**
Função					
09 Previdência Social	**88.023.507**	**87.141.341**	**87.571.666**	**87.571.666**	**87.457.877**
13 Cultura	**254.618.986**	**249.341.658**	**268.988.663**	**269.157.380**	**259.603.944**
28 Encargos Especiais	**7.655.262**	**7.598.579**	**4.208.440**	**4.208.440**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**176.872.674**	**175.937.616**	**174.971.809**	**170.434.668**	**171.110.585**
128 Formação de Recursos Humanos	**75.719**	**75.719**	**400.000**	**400.000**	**217.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**88.023.507**	**87.141.341**	**87.571.666**	**87.571.666**	**87.457.877**
301 Atenção Básica	**11.205.199**	**8.957.695**	**10.730.438**	**10.730.438**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.730.438**
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**42.964.283**	**42.769.676**	**63.726.793**	**68.402.651**	**57.072.815**
392 Difusão Cultural	**4.518.805**	**4.518.218**	**2.000.000**	**2.030.000**	**4.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**26.637.568**	**24.681.312**	**21.368.063**	**21.368.063**	**16.486.106**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**215.223.280**	**211.468.412**	**207.334.338**	**207.334.338**	**202.658.568**
3 Outras Despesas Correntes	**112.292.783**	**109.870.279**	**110.958.919**	**110.766.166**	**105.416.253**
4 Investimentos	**22.781.692**	**22.742.887**	**42.475.512**	**42.836.982**	**39.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	115.200.691		104.789.074	39.000.000				**258.989.765**
1001	87.457.877							**87.457.877**
1050			362.796					**362.796**
1052			264.383					**264.383**
Total	202.658.568		105.416.253	39.000.000				**347.074.821**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo R$ 1,00

Unidade: 54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**285.989.006**
	Atividades								**182.058.023**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**72.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2906)								72.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	69.372.821
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	362.796
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	264.383
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	2.000.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**2.297.694**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2907)								2.297.694
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.297.694
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**98.714.585**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2908)								98.714.585
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	98.714.585
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**8.432.744**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2909)								8.432.744
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.432.744
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**13 122**							**396.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2910)								396.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	396.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**217.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2911)								217.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 350		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	217.000
	Operações Especiais								**103.930.983**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**87.457.877**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2912)								87.457.877
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	87.457.877
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**16.473.106**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2913)								16.473.106
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	16.473.106
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2914)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
5025	**Cultura**								**61.072.815**
	Atividades								**25.072.815**
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**21.072.815**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2915)								21.072.815
	Produto: Bem preservado (unidade): 1.178		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.072.815
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.000.000
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**4.000.000**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2916)								4.000.000
	Produto: Público atendido (unidade): 178.230		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.000.000
	Projetos								**36.000.000**
5025 **5538**	**Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas**	**13 391**							**36.000.000**
5025 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - Nacional (Seq: 2917)								36.000.000
	Produto: Projeto realizado (unidade): 15		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	36.000.000
Total									**347.074.821**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**129.708.408**	**127.330.178**	**141.442.911**	**138.730.658**	**141.110.983**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**127.927.900**	**125.578.331**	**138.198.340**	**135.618.087**	**138.417.983**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**116.408**	**115.407**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.380.600**	**1.380.600**	**1.100.000**	**1.034.000**	**600.000**
5025 Cultura	**282.500**	**255.840**	**2.143.571**	**2.077.571**	**2.080.000**
Função					
09 Previdência Social	**2.086.500**	**1.453.548**	**1.139.983**	**1.139.983**	**1.817.122**
13 Cultura	**126.123.900**	**124.380.623**	**139.201.928**	**136.555.675**	**138.680.861**
28 Encargos Especiais	**1.498.008**	**1.496.007**	**1.101.000**	**1.035.000**	**613.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**108.164.948**	**106.674.155**	**117.908.079**	**115.327.826**	**118.542.290**
125 Normatização e Fiscalização	**100.000**	**73.340**	**200.000**	**200.000**	**80.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**82.057**	**82.056**	**500.000**	**500.000**	**500.000**
131 Comunicação Social			**1.000.000**	**1.000.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.086.500**	**1.453.548**	**1.139.983**	**1.139.983**	**1.817.122**
301 Atenção Básica	**2.893.326**	**2.778.780**	**2.884.943**	**2.884.943**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.884.943**
392 Difusão Cultural	**182.500**	**182.500**	**1.943.571**	**1.877.571**	**2.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**16.199.077**	**16.085.798**	**15.866.335**	**15.800.335**	**15.086.628**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**96.858.305**	**95.309.441**	**94.476.221**	**94.476.221**	**96.856.546**
3 Outras Despesas Correntes	**28.485.074**	**27.655.709**	**43.783.718**	**41.580.740**	**38.522.437**
4 Investimentos	**4.365.029**	**4.365.028**	**3.182.972**	**2.673.697**	**5.732.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	95.039.424		31.812.900	5.732.000				**132.584.324**
1001	1.817.122							**1.817.122**
1052			6.709.537					**6.709.537**
Total	96.856.546		38.522.437	5.732.000				**141.110.983**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**138.417.983**
	Atividades								**122.127.233**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**37.739.494**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2918)								37.739.494
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.377.957
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	6.629.537
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	5.732.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**561.117**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2919)								561.117
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	561.117
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**80.552.796**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2920)								80.552.796
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	80.552.796
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**2.323.826**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2921)								2.323.826
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.323.826
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**13 122**							**250.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2922)								250.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	250.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**500.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2923)								500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 140		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**13 131**							**200.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2924)								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	200.000
	Operações Especiais								**16.290.750**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.817.122**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2925)								1.817.122
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.817.122
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**14.473.628**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2926)								14.473.628
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	14.473.628
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 2927)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**600.000**
	Operações Especiais								**600.000**
0910 **00S0**	**Contribuição ao Programa Ibermedia**	**28 846**							**600.000**
0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior (Seq: 2928)								600.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	600.000
5025	**Cultura**								**2.080.000**
	Atividades								**2.080.000**
5025 **20ZI**	**Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)**	**13 392**							**2.000.000**
5025 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional (Seq: 2929)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 82		F	*3 - ODC*	2	60	0	1000	1.200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	800.000
5025 **20ZJ**	**Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual**	**13 125**							**80.000**
5025 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional (Seq: 2930)								80.000
	Produto: Ação regulatória realizada (unidade): 16		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	80.000
Total									**141.110.983**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54208 - Instituto Brasileiro de Museus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54208 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**155.263.682**	**148.287.189**	**161.506.546**	**159.837.528**	**155.875.908**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**106.716.784**	**103.036.827**	**95.619.975**	**94.426.875**	**91.717.735**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**127.282**	**127.282**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**367.334**	**367.334**	**420.000**	**420.000**	**460.000**
0999 Reserva de Contingência					**17.342.777**
5025 Cultura	**48.178.564**	**44.883.028**	**65.338.289**	**64.862.371**	**46.342.396**
Função					
09 Previdência Social	**24.452.894**	**23.433.966**	**22.940.190**	**22.940.190**	**27.526.061**
13 Cultura	**130.442.454**	**124.485.889**	**138.018.074**	**136.349.056**	**110.534.070**
28 Encargos Especiais	**368.334**	**367.334**	**548.282**	**548.282**	**473.000**
99 Reserva de Contingência					**17.342.777**
Subfunção					
122 Administração Geral	**69.593.478**	**68.692.771**	**60.872.604**	**59.679.504**	**52.808.358**
128 Formação de Recursos Humanos	**388.713**	**163.559**	**150.000**	**150.000**	**150.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**24.452.894**	**23.433.966**	**22.940.190**	**22.940.190**	**27.526.061**
301 Atenção Básica	**3.900.215**	**3.425.468**	**4.211.652**	**4.211.652**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.211.652**
392 Difusão Cultural	**48.178.564**	**44.883.028**	**65.338.289**	**64.862.371**	**46.342.396**
846 Outros Encargos Especiais	**8.749.818**	**7.688.396**	**7.993.811**	**7.993.811**	**7.494.664**
999 Reserva de Contingência					**17.342.777**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**73.020.039**	**70.354.627**	**70.591.605**	**70.591.605**	**70.409.083**
3 Outras Despesas Correntes	**81.902.331**	**77.591.470**	**88.314.941**	**86.083.923**	**65.524.048**
4 Investimentos	**341.312**	**341.092**	**2.600.000**	**3.162.000**	**2.600.000**
9 Reserva de Contingência					**17.342.777**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	42.883.022		64.790.267	2.600.000			17.342.777	**127.616.066**
1001	27.526.061							**27.526.061**
1050			733.781					**733.781**
Total	70.409.083		65.524.048	2.600.000			17.342.777	**155.875.908**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo R$ 1,00

Unidade: 54208 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**91.717.735**
	Atividades								**57.170.010**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13 122**							**16.900.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2931)								16.900.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.405.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	95.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	400.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**739.245**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2932)								739.245
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	739.245
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**13 122**							**35.848.358**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2933)								35.848.358
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	35.848.358
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**13 331**							**3.472.407**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2934)								3.472.407
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.472.407
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**13 122**							**60.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2935) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								60.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	60.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**13 128**							**150.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2936) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 23*								150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	150.000
	Operações Especiais								**34.547.725**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**27.526.061**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2937)								27.526.061
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	27.526.061
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**13 846**							**7.021.664**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2938)								7.021.664
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	7.021.664
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2939)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**460.000**
	Operações Especiais								**460.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**460.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2940)								460.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	460.000
0999	**Reserva de Contingência**								**17.342.777**
	Operações Especiais								**17.342.777**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**17.342.777**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2941)								17.342.777
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	17.342.777
5025	**Cultura**								**46.342.396**
	Atividades								**43.242.396**
5025 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	**13 392**							**2.300.000**
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2942) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 18*								2.300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.670.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	30.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	600.000
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**40.942.396**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2943) *Produto: Público atendido (unidade): 890.000*								40.942.396
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	40.208.615
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	733.781
	Projetos								**3.100.000**
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**3.100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo **R$ 1,00**

Unidade: 54208 - Instituto Brasileiro de Museus

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2944)								3.100.000
	Produto: Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.600.000
Total									**155.875.908**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54902 - Fundo Nacional de Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo

R$ 1,00

Unidade: 54902 - Fundo Nacional de Cultura

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**767.865.092**	**419.067.792**	**1.077.839.489**	**1.114.442.399**	**675.433.787**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**420.904.724**
5025 Cultura	**421.935.983**	**419.067.792**	**330.990.000**	**367.592.910**	**254.529.063**
Função					
13 Cultura	**421.935.983**	**419.067.792**	**330.990.000**	**367.592.910**	**254.529.063**
99 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**420.904.724**
Subfunção					
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	**150.000**	**128.000**	**4.000.000**	**4.300.000**	**100.000**
392 Difusão Cultural	**71.785.983**	**68.939.792**	**26.990.000**	**63.292.910**	**19.239.063**
691 Promoção Comercial	**350.000.000**	**350.000.000**	**300.000.000**	**300.000.000**	**235.190.000**
999 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**420.904.724**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**44.611.919**	**42.358.332**	**22.990.000**	**56.560.110**	**19.239.063**
4 Investimentos	**27.324.064**	**26.709.460**	**8.000.000**	**11.032.800**	**100.000**
5 Inversões Financeiras	**350.000.000**	**350.000.000**	**300.000.000**	**300.000.000**	**235.190.000**
9 Reserva de Contingência	**345.929.109**		**746.849.489**	**746.849.489**	**420.904.724**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1029			19.039.063		36.175.016		190.000	**55.404.079**
1050			200.000	100.000	132.340.149			**132.640.149**
1052					17.140.897			**17.140.897**
1121					49.533.938		420.714.724	**470.248.662**
Total			19.239.063	100.000	235.190.000		420.904.724	**675.433.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 54000 - Ministério do Turismo R$ 1,00

Unidade: 54902 - Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**420.904.724**
	Operações Especiais								**420.904.724**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**420.714.724**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2945)								420.714.724
			F	*9 - RES*	0	99	0	1121	420.714.724
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**190.000**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2946)								190.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1029	190.000
5025	**Cultura**								**254.529.063**
	Atividades								**19.239.063**
5025 **20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**	**13 392**							**100.000**
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional (Seq: 2947)								100.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	100.000
5025 **20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**	**13 391**							**100.000**
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional (Seq: 2948)								100.000
	Produto: Bem preservado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	100.000
5025 **20ZK**	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	**13 392**							**19.029.063**
5025 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 2949)								19.029.063
	Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 600		F	*3 - ODC*	2	90	0	1029	19.029.063
5025 **8106**	**Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual**	**13 392**							**10.000**
5025 8106 0001	Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional (Seq: 2950)								10.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	0	1029	10.000
	Projetos								**100.000**
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**13 392**							**100.000**
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional (Seq: 2951)								100.000
	Produto: Espaço cultural implantado/modernizado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	40	0	1050	100.000
	Operações Especiais								**235.190.000**
5025 **006A**	**Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual**	**13 691**							**235.190.000**
5025 006A 0001	Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional (Seq: 2952)								235.190.000
	Item de Mensuração: Investimento realizado (unidade): 235		F	*5 - IFI*	0	90	0	1029	36.175.016
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	132.340.149
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	17.140.897
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1121	49.533.938
Total									**675.433.787**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55000 - Ministério da Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**167.447.071.913**	**164.438.201.365**	**111.678.842.718**	**173.431.530.159**	**198.760.812.527**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	408.586.545	383.686.202	385.924.517	368.547.255	404.195.478
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.708.272.821	1.707.955.226	1.635.036.521	1.635.036.521	2.506.054.512
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	171.632	154.808	169.112	169.112	191.693
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	2.688.292	2.688.291	2.892.485	2.735.345	3.535.345
0999 Reserva de Contingência	83.727.416		211.112.662	248.902.177	1.895.933.158
5024 Atenção Integral à Primeira Infância	379.872.829	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500
5026 Esporte	874.670.106	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	20.401.451	20.401.433	13.864.557	23.145.809	9.392.135
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	83.962.643.562	82.094.844.718	35.285.302.034		
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	17.278.378	17.261.178	52.973.635	51.986.584	50.370.570
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	69.090.299.970	68.553.993.433	72.938.519.767	77.373.569.219	84.428.895.223
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	245.138.156	245.134.832	186.220.000	261.033.450	196.006.107
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	1.289.839.498	871.437.481	213.609.073	2.211.756.450	2.267.316.250
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	9.363.481.257	9.288.467.136		89.848.892.968	106.579.545.554
Função					
04 Administração	405.234.157	381.936.567	387.164.517	369.307.255	404.547.603
08 Assistência Social	164.351.995.647	161.454.435.583	109.126.612.066	170.202.848.546	193.747.099.761
09 Previdência Social	7.944.949	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875
11 Trabalho	12.366.893	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578
27 Desporto e Lazer	874.670.106	872.339.018	302.215.355	954.038.625	193.875.002
28 Encargos Especiais	1.711.132.745	1.710.798.324	1.638.098.118	1.637.940.978	2.509.781.550
99 Reserva de Contingência	83.727.416		211.112.662	248.902.177	1.895.933.158
Subfunção					
122 Administração Geral	957.926.118	910.809.159	359.397.607	344.157.879	451.583.137
125 Normatização e Fiscalização	19.574.207	18.907.964	20.091.137	19.440.008	20.778.182
126 Tecnologia da Informação	45.730.766	45.674.738	49.000.000	202.558.053	49.000.000
128 Formação de Recursos Humanos	582.406	139.745	600.000	600.000	600.000
131 Comunicação Social	45.338.230	45.338.230	45.000.000	42.300.000	42.300.000
241 Assistência ao Idoso	29.163.053.703	29.163.011.113	32.137.551.514	33.341.953.162	37.857.360.073
242 Assistência ao Portador de Deficiência	37.130.336.952	37.130.314.748	39.703.498.714	41.384.230.997	46.458.195.460
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	379.872.829	379.837.610	451.003.000	451.716.644	225.501.500
244 Assistência Comunitária	96.761.518.111	93.904.232.314	36.557.595.504	94.509.392.339	109.018.754.130
272 Previdência do Regime Estatutário	7.944.949	6.324.996	6.760.000	6.760.000	7.167.875
301 Atenção Básica	12.413.105	7.402.758	12.049.377	12.049.377	
306 Alimentação e Nutrição	191.678.838	190.366.142	108.682.972	208.953.663	4.981.823
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					12.049.377
334 Fomento ao Trabalho	12.366.893	12.366.877	6.880.000	11.732.578	2.407.578
511 Saneamento Básico Rural	32.242.000	32.238.447	61.242.000	46.738.921	2.283.326
811 Desporto de Rendimento	187.061.472	186.488.655	215.300.000	217.910.214	184.957.896
812 Desporto Comunitário	687.608.634	685.850.363	86.915.355	736.128.411	8.917.106
846 Outros Encargos Especiais	1.728.095.284	1.718.897.506	1.646.162.876	1.646.005.736	2.518.041.906
999 Reserva de Contingência	83.727.416		211.112.662	248.902.177	1.895.933.158
Unidade					
55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta	96.664.550.119	94.190.918.120	37.127.244.949	94.443.940.809	110.835.050.769
55901 Fundo Nacional de Assistência Social	70.782.521.794	70.247.283.244	74.551.597.769	78.987.589.350	87.925.761.758

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(***) Vinculado ao Ministério das Comunicações.

Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	164.384.572	145.106.864	140.769.737	139.510.297	148.292.968
3 Outras Despesas Correntes	166.213.437.401	163.316.766.145	111.207.700.006	171.471.032.977	196.694.100.012
4 Investimentos	985.522.524	976.328.356	119.260.313	1.572.084.708	22.486.389
9 Reserva de Contingência	83.727.416		211.112.662	248.902.177	1.895.933.158

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	141.125.093		9.173.616.346	14.821.337				**9.329.562.776**
1001	7.167.875		75.276.657.878	50.000				**75.283.875.753**
1002			112.084.882.590	4.013.903			1.329.272.874	**113.418.169.367**
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	**538.749.161**
1049							190.431.556	**190.431.556**
1094			23.914					**23.914**
Total	148.292.968		196.694.100.012	22.486.389			1.895.933.158	**198.760.812.527**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

R$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**96.664.550.119**	**94.190.918.120**	**37.127.244.949**	**94.443.940.809**	**110.835.050.769**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**408.586.545**	**383.686.202**	**385.924.517**	**368.547.255**	**404.195.478**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**171.632**	**154.808**	**169.112**	**169.112**	**191.693**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**2.688.292**	**2.688.291**	**2.892.485**	**2.735.345**	**3.535.345**
0999 Reserva de Contingência	**83.727.416**		**211.112.662**	**248.902.177**	**900.704.049**
5024 Atenção Integral à Primeira Infância	**379.872.829**	**379.837.610**	**451.003.000**	**451.716.644**	**225.501.500**
5026 Esporte	**874.670.106**	**872.339.018**	**302.215.355**	**954.038.625**	**193.875.002**
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	**20.401.451**	**20.401.433**	**13.864.557**	**23.145.809**	**9.392.135**
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	**83.962.643.562**	**82.094.844.718**	**35.285.302.034**		
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	**17.278.378**	**17.261.178**	**52.973.635**	**51.986.584**	**50.370.570**
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**16.050.997**	**14.665.415**	**21.958.519**	**21.016.390**	**4.417.086**
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	**245.138.156**	**245.134.832**	**186.220.000**	**261.033.450**	**196.006.107**
5033 Segurança Alimentar e Nutricional	**1.289.839.498**	**871.437.481**	**213.609.073**	**2.211.756.450**	**2.267.316.250**
5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas	**9.363.481.257**	**9.288.467.136**		**89.848.892.968**	**106.579.545.554**
Função					
04 Administração	**405.234.157**	**381.936.567**	**387.164.517**	**369.307.255**	**404.547.603**
08 Assistência Social	**95.277.746.674**	**92.915.107.565**	**36.210.050.818**	**92.850.295.717**	**109.322.621.624**
09 Previdência Social	**7.944.949**	**6.324.996**	**6.760.000**	**6.760.000**	**7.167.875**
11 Trabalho	**12.366.893**	**12.366.877**	**6.880.000**	**11.732.578**	**2.407.578**
27 Desporto e Lazer	**874.670.106**	**872.339.018**	**302.215.355**	**954.038.625**	**193.875.002**
28 Encargos Especiais	**2.859.924**	**2.843.098**	**3.061.597**	**2.904.457**	**3.727.038**
99 Reserva de Contingência	**83.727.416**		**211.112.662**	**248.902.177**	**900.704.049**
Subfunção					
122 Administração Geral	**957.926.118**	**910.809.159**	**359.397.607**	**344.157.879**	**451.025.084**
125 Normatização e Fiscalização	**12.994.976**	**12.994.976**	**10.852.157**	**10.201.028**	**12.241.233**
126 Tecnologia da Informação				**153.000.000**	
128 Formação de Recursos Humanos	**582.406**	**139.745**	**600.000**	**600.000**	**600.000**
131 Comunicação Social	**45.338.230**	**45.338.230**	**45.000.000**	**42.300.000**	**42.300.000**
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	**379.872.829**	**379.837.610**	**451.003.000**	**451.716.644**	**225.501.500**
244 Assistência Comunitária	**94.032.969.790**	**91.709.817.883**	**35.540.323.464**	**91.941.820.702**	**108.967.926.528**
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.944.949**	**6.324.996**	**6.760.000**	**6.760.000**	**7.167.875**
301 Atenção Básica	**12.413.105**	**7.402.758**	**12.049.377**	**12.049.377**	
306 Alimentação e Nutrição	**191.678.838**	**190.366.142**	**108.682.972**	**208.953.663**	**4.981.823**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.049.377**
334 Fomento ao Trabalho	**12.366.893**	**12.366.877**	**6.880.000**	**11.732.578**	**2.407.578**
511 Saneamento Básico Rural	**32.242.000**	**32.238.447**	**61.242.000**	**46.738.921**	**2.283.326**
811 Desporto de Rendimento	**187.061.472**	**186.488.655**	**215.300.000**	**217.910.214**	**184.957.896**
812 Desporto Comunitário	**687.608.634**	**685.850.363**	**86.915.355**	**736.128.411**	**8.917.106**
846 Outros Encargos Especiais	**19.822.463**	**10.942.280**	**11.126.355**	**10.969.215**	**11.987.394**
999 Reserva de Contingência	**83.727.416**		**211.112.662**	**248.902.177**	**900.704.049**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**164.384.572**	**145.106.864**	**140.769.737**	**139.510.297**	**148.292.968**
3 Outras Despesas Correntes	**95.753.808.528**	**93.385.258.260**	**36.656.102.237**	**93.554.007.455**	**109.763.567.363**
4 Investimentos	**662.629.603**	**660.552.997**	**119.260.313**	**501.520.880**	**22.486.389**
9 Reserva de Contingência	**83.727.416**		**211.112.662**	**248.902.177**	**900.704.049**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	141.125.093		286.090.358	14.821.337				**442.036.788**
1001	7.167.875		3.549.203	50.000				**10.767.078**
1002			109.314.984.604	4.013.903			362.846.403	**109.681.844.910**
1034			158.919.284	3.601.149			376.228.728	**538.749.161**
1049							161.628.918	**161.628.918**
1094			23.914					**23.914**
Total	148.292.968		109.763.567.363	22.486.389			900.704.049	**110.835.050.769**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania R$ 1,00

Unidade: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**404.195.478**
	Atividades								**388.767.247**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**186.550.900**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 2953)								186.550.900
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	171.233.276
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	1.903.865
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.413.759
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**2.481.850**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2954)								2.481.850
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.481.850
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**132.851.737**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 2955)								132.851.737
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	132.851.737
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**9.567.527**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 2956)								9.567.527
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	9.567.527
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**2.174.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 2957) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 65*								2.174.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.174.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**04 128**							**600.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 2958) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300*								600.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	600.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**04 131**							**42.300.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 2959)								42.300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	42.300.000
0032 **4907**	**Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania**	**04 125**							**12.241.233**
0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional (Seq: 2960) *Produto: Pessoa atendida (unidade): 4.500.000*								12.241.233
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.241.233
	Operações Especiais								**15.428.231**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**7.167.875**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 2961)								7.167.875
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	7.167.875
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**8.260.356**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 2962)								8.260.356
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	8.260.356
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**191.693**
	Operações Especiais								**191.693**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 2963)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**178.693**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 2964)								178.693
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	178.693
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**3.535.345**
	Operações Especiais								**3.535.345**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**273.485**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 2965)								273.485
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	273.485
0910 **00R4**	**Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA**	**28 846**							**3.261.860**
0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior (Seq: 2966)								3.261.860
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	3.261.860
0999	**Reserva de Contingência**								**900.704.049**
	Operações Especiais								**900.704.049**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**487.146.772**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 2967)								487.146.772
			F	*9 - RES*	0	99	0	1034	325.517.854
			S	*9 - RES*	0	99	0	1049	161.628.918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Unidade: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							413.557.277
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 2970)								413.557.277
			S	*9 - RES*	2	99	0	1002	362.846.403
			F	*9 - RES*	2	99	0	1034	50.710.874
5024	**Atenção Integral à Primeira Infância**								**225.501.500**
	Atividades								**225.501.500**
5024 **217M**	**Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz**	08 243							**225.501.500**
5024 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional (Seq: 2971)								225.501.500
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 455.000		S	*3 - ODC*	2	31	0	1002	17.000.000
			S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	204.001.500
			S	*3 - ODC*	2	80	0	1002	3.850.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	650.000
5026	**Esporte**								**193.875.002**
	Atividades								**70.820.853**
5026 **20JO**	**Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor**	27 811							**4.000.000**
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional (Seq: 2972)								4.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	0	1034	4.000.000
5026 **20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**	27 812							**5.100.000**
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional (Seq: 2973)								5.100.000
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 5.450		F	*3 - ODC*	2	90	0	1034	5.100.000
5026 **20YA**	**Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento**	27 811							**13.440.000**
5026 20YA 0001	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional (Seq: 2974)								13.440.000
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 1.117		F	*3 - ODC*	2	50	0	1034	13.440.000
5026 **211Z**	**Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem**	27 811							**7.480.000**
5026 211Z 0001	Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem - Nacional (Seq: 2975)								7.480.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	50	0	1034	5.414.407
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1034	1.965.393
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1034	100.200
5026 **216T**	**Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento**	27 811							**7.600.000**
5026 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional (Seq: 2976)								7.600.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	0	1034	6.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1034	1.100.000
5026 **218F**	**Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico**	27 811							**31.354.569**
5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional (Seq: 2977)								31.354.569
	Produto: Centro esportivo mantido (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	31.354.569
5026 **21CK**	**Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional**	27 812							**1.846.284**
5026 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional (Seq: 2978)								1.846.284
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	30	0	1034	83.922
			F	*3 - ODC*	2	40	0	1034	83.922
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1034	1.678.440
	Operações Especiais								**123.054.149**
5026 **00SL**	**Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**	27 812							**1.970.822**
5026 00SL 0001	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Seq: 2979)								1.970.822
	Item de Mensuração: Equipamento instalado (unidade): 9		F	*4 - INV*	2	90	0	1034	1.970.822
5026 **00SM**	**Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento**	27 811							**530.327**
5026 00SM 0001	Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento - Nacional (Seq: 2980)								530.327
	Item de Mensuração: Infraestrutura apoiada (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	40	0	1034	530.327
5026 **09HW**	**Concessão de Bolsa a Atletas**	27 811							**120.553.000**
5026 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional (Seq: 2981)								120.553.000
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 6.863		F	*3 - ODC*	2	90	0	1034	120.553.000
5027	**Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social**								**9.392.135**
	Atividades								**9.392.135**
5027 **20GG**	**Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza**	08 244							**6.984.557**
5027 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - Nacional (Seq: 2982)								6.984.557
	Produto: Pessoa atendida (unidade): 7.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	5.984.557
			S	*4 - INV*	2	90	0	1002	1.000.000
5027 **215F**	**Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo**	11 334							**2.407.578**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Unidade: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional (Seq: 2983)								2.407.578
	Produto: Empreendimento apoiado (unidade): 35		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	50	0	1000	907.578
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	500.000
5029	**Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas**								**50.370.570**
	Atividades								**50.370.570**
5029 **4923**	**Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania**	**04 122**							**7.520.000**
5029 4923 0001	Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania - Nacional (Seq: 2984)								7.520.000
	Produto: Projeto implantado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.520.000
5029 **6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	**08 122**							**42.850.570**
5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional (Seq: 2985)								42.850.570
	Produto: Família cadastrada (unidade): 22.000.000		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	42.270.444
			S	*4 - INV*	2	90	0	1002	580.126
5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								**4.417.086**
	Atividades								**4.417.086**
5031 **8249**	**Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**	**08 122**							**3.599.203**
5031 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional (Seq: 2986)								3.599.203
	Produto: Conselho apoiado (unidade): 27		S	*3 - ODC*	2	90	0	1001	3.549.203
			S	*4 - INV*	2	90	0	1001	50.000
5031 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	**08 244**							**817.883**
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 2987)								817.883
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.589		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	780.096
			S	*4 - INV*	2	90	0	1002	37.787
5032	**Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social**								**196.006.107**
	Atividades								**196.006.107**
5032 **20R9**	**Redução da Demanda de Drogas**	**08 244**							**196.006.107**
5032 20R9 0001	Redução da Demanda de Drogas - Nacional (Seq: 2988)								196.006.107
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 41.801		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	196.006.107
5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**								**2.267.316.250**
	Atividades								**2.267.316.250**
5033 **20GD**	**Inclusão Produtiva Rural**	**08 244**							**1.265.000**
5033 20GD 0001	Inclusão Produtiva Rural - Nacional (Seq: 2989)								1.265.000
	Produto: Família atendida (unidade): 527		S	*3 - ODC*	2	30	0	1002	1.250.000
			S	*4 - INV*	2	30	0	1002	15.000
5033 **215I**	**Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	**08 306**							**2.296.179**
5033 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional (Seq: 2990)								2.296.179
	Produto: Unidade da Federação atendida (unidade): 27		S	*3 - ODC*	2	30	0	1002	75.000
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	1.623.515
			S	*4 - INV*	2	30	0	1002	101.826
			S	*4 - INV*	2	90	0	1002	495.838
5033 **21DV**	**Auxílio Gás dos Brasileiros**	**08 244**							**2.240.402.000**
5033 21DV 0001	Auxílio Gás dos Brasileiros - Nacional (Seq: 2991)								2.240.402.000
	Produto: Família atendida (unidade): 5.684.332		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	2.240.402.000
5033 **2792**	**Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária**	**08 244**							**18.384.101**
5033 2792 0001	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária - Nacional (Seq: 2992)								18.384.101
	Produto: Família beneficiada (unidade): 40.853		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	18.384.101
5033 **2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**	**08 306**							**2.660.644**
5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional (Seq: 2993)								2.660.644
	Produto: Família agricultora beneficiada (unidade): 250		S	*3 - ODC*	2	30	0	1002	2.660.644
5033 **8458**	**Apoio à Agricultura Urbana**	**08 306**							**25.000**
5033 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - Nacional (Seq: 2994)								25.000
	Produto: Família beneficiada (unidade): 20		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	25.000
5033 **8948**	**Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos**	**08 511**							**2.283.326**
5033 8948 0001	Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - Nacional (Seq: 2995)								2.283.326

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Unidade: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estrutura implantada (unidade): 492		S	*3 - ODC*	2	30	0	1002	476.086
			S	*3 - ODC*	2	30	0	1094	23.914
			S	*4 - INV*	2	30	0	1002	1.783.326
5035	**Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas**								**106.579.545.554**
	Atividades								**105.800.403.554**
5035 **21CP**	**Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)**	**08 122**							**5.000.000**
5035 21CP 0001	Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional (Seq: 2996)								5.000.000
	Produto: Agente remunerado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	5.000.000
5035 **21DP**	**Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)**	**08 244**							**105.724.924.880**
5035 21DP 0001	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021) - Nacional (Seq: 2997)								105.724.924.880
	Produto: Família atendida (unidade): 21.649.513		S	*3 - ODC*	1	90	0	1002	105.724.924.880
5035 **21DQ**	**Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil**	**08 122**							**70.478.674**
5035 21DQ 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - Nacional (Seq: 2998)								70.478.674
	Produto: Atividade realizada (unidade): 430.000		S	*3 - ODC*	2	80	0	1002	1.714.073
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	68.764.601
	Operações Especiais								**779.142.000**
5035 **00U7**	**Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB**	**08 244**							**779.142.000**
5035 00U7 0001	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB - Nacional (Seq: 2999)								779.142.000
	Item de Mensuração: Ente federativo apoiado (unidade): 5.570		S	*3 - ODC*	1	31	0	1002	20.000.000
			S	*3 - ODC*	1	41	0	1002	759.142.000
Total									**110.835.050.769**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

R$ 1,00

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**70.782.521.794**	**70.247.283.244**	**74.551.597.769**	**78.987.589.350**	**87.925.761.758**
Programa					
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.708.272.821**	**1.707.955.226**	**1.635.036.521**	**1.635.036.521**	**2.506.054.512**
0999 Reserva de Contingência					**995.229.109**
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	**69.074.248.973**	**68.539.328.018**	**72.916.561.248**	**77.352.552.829**	**84.424.478.137**
Função					
08 Assistência Social	**69.074.248.973**	**68.539.328.018**	**72.916.561.248**	**77.352.552.829**	**84.424.478.137**
28 Encargos Especiais	**1.708.272.821**	**1.707.955.226**	**1.635.036.521**	**1.635.036.521**	**2.506.054.512**
99 Reserva de Contingência					**995.229.109**
Subfunção					
122 Administração Geral					**558.053**
125 Normatização e Fiscalização	**6.579.231**	**5.912.988**	**9.238.980**	**9.238.980**	**8.536.949**
126 Tecnologia da Informação	**45.730.766**	**45.674.738**	**49.000.000**	**49.558.053**	**49.000.000**
241 Assistência ao Idoso	**29.163.053.703**	**29.163.011.113**	**32.137.551.514**	**33.341.953.162**	**37.857.360.073**
242 Assistência ao Portador de Deficiência	**37.130.336.952**	**37.130.314.748**	**39.703.498.714**	**41.384.230.997**	**46.458.195.460**
244 Assistência Comunitária	**2.728.548.321**	**2.194.414.431**	**1.017.272.040**	**2.567.571.637**	**50.827.602**
846 Outros Encargos Especiais	**1.708.272.821**	**1.707.955.226**	**1.635.036.521**	**1.635.036.521**	**2.506.054.512**
999 Reserva de Contingência					**995.229.109**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**70.459.628.873**	**69.931.507.885**	**74.551.597.769**	**77.917.025.522**	**86.930.532.649**
4 Investimentos	**322.892.921**	**315.775.360**		**1.070.563.828**	
9 Reserva de Contingência					**995.229.109**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			8.887.525.988					**8.887.525.988**
1001			75.273.108.675					**75.273.108.675**
1002			2.769.897.986				966.426.471	**3.736.324.457**
1049							28.802.638	**28.802.638**
Total			86.930.532.649				995.229.109	**87.925.761.758**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania R$ 1,00

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**2.506.054.512**
	Operações Especiais								**2.506.054.512**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	**28 846**							**190.003.451**
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3000)								190.003.451
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1002	190.003.451
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**2.316.051.061**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3001)								2.316.051.061
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1002	2.316.051.061
0999	**Reserva de Contingência**								**995.229.109**
	Operações Especiais								**995.229.109**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**28.802.638**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3002)								28.802.638
			S	*9 - RES*	0	99	0	1049	28.802.638
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**966.426.471**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 3003)								966.426.471
			S	*9 - RES*	2	99	0	1002	966.426.471
5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								**84.424.478.137**
	Atividades								**108.922.604**
5031 **219E**	**Ações de Proteção Social Básica**	**08 244**							**31.927.602**
5031 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional (Seq: 3004)								9.578.282
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	9.578.282
5031 219E 0011	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Rondônia (Seq: 3005)								140.732
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 52		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	140.732
5031 219E 0012	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Acre (Seq: 3006)								111.146
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	111.146
5031 219E 0013	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amazonas (Seq: 3007)								418.381
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 62		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	418.381
5031 219E 0014	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Roraima (Seq: 3008)								79.445
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 15		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	79.445
5031 219E 0015	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Pará (Seq: 3009)								1.067.961
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 144		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.067.961
5031 219E 0016	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Amapá (Seq: 3010)								53.099
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	53.099
5031 219E 0017	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins (Seq: 3011)								370.595
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 139		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	370.595
5031 219E 0021	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 3012)								1.288.991
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 217		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.288.991
5031 219E 0022	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Piauí (Seq: 3013)								869.719
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 224		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	869.719
5031 219E 0023	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Ceará (Seq: 3014)								1.288.759
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 184		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.288.759
5031 219E 0024	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3015)								667.491
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 167		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	667.491
5031 219E 0025	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Paraíba (Seq: 3016)								740.999
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 223		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	740.999
5031 219E 0026	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3017)								1.171.821
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 185		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.171.821
5031 219E 0027	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Alagoas (Seq: 3018)								472.959
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 102		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	472.959
5031 219E 0028	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 3019)								315.652
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	315.652
5031 219E 0029	Ações de Proteção Social Básica - No Estado da Bahia (Seq: 3020)								2.108.533
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 417		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	2.108.533
5031 219E 0031	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3021)								2.608.717
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 850		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	2.608.717
5031 219E 0032	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3022)								320.781
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 78		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	320.781
5031 219E 0033	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3023)								832.517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 92		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	832.517
5031 219E 0035	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de São Paulo (Seq: 3024)								2.405.009
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 635		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	2.405.009
5031 219E 0041	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná (Seq: 3025)								1.301.737
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 399		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.301.737
5031 219E 0042	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3026)								724.260
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 286		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	724.260
5031 219E 0043	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3027)								1.229.983
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 480		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.229.983
5031 219E 0051	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3028)								502.806
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 141		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	502.806
5031 219E 0052	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3029)								820.515
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 246		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	820.515
5031 219E 0053	Ações de Proteção Social Básica - No Distrito Federal (Seq: 3030)								88.116
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	88.116
5031 219E 0054	Ações de Proteção Social Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3031)								348.596
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 79		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	348.596
5031 219F	**Ações de Proteção Social Especial**	**08 244**							**16.350.000**
5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional (Seq: 3032)								5.377.502
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	5.377.502
5031 219F 0011	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Rondônia (Seq: 3033)								65.709
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 22		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	65.709
5031 219F 0012	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Acre (Seq: 3034)								40.283
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 14		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	40.283
5031 219F 0013	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amazonas (Seq: 3035)								144.350
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 42		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	144.350
5031 219F 0014	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Roraima (Seq: 3036)								28.980
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 16		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	28.980
5031 219F 0015	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Pará (Seq: 3037)								317.223
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 105		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	317.223
5031 219F 0016	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Amapá (Seq: 3038)								28.707
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 7		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	28.707
5031 219F 0017	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Tocantins (Seq: 3039)								71.254
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 29		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	71.254
5031 219F 0021	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Maranhão (Seq: 3040)								305.784
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 119		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	305.784
5031 219F 0022	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Piauí (Seq: 3041)								152.357
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 63		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	152.357
5031 219F 0023	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Ceará (Seq: 3042)								386.641
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 107		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	386.641
5031 219F 0024	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3043)								158.438
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	158.438
5031 219F 0025	Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Paraíba (Seq: 3044)								329.634
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 75		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	329.634
5031 219F 0026	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Pernambuco (Seq: 3045)								467.879
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 127		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	467.879
5031 219F 0027	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Alagoas (Seq: 3046)								205.528
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 56		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	205.528
5031 219F 0028	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Sergipe (Seq: 3047)								109.949
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 39		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	109.949
5031 219F 0029	Ações de Proteção Social Especial - No Estado da Bahia (Seq: 3048)								622.737
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 200		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	622.737
5031 219F 0031	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3049)								1.249.492
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 274		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	1.249.492
5031 219F 0032	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3050)								275.766
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 67		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	275.766
5031 219F 0033	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3051)								852.429
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 83		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	852.429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania **R$ 1,00**

Unidade: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5031 219F 0035	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de São Paulo (Seq: 3052)								2.314.072
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 400		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	2.314.072
5031 219F 0041	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná (Seq: 3053)								832.718
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 283		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	832.718
5031 219F 0042	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3054)								418.135
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 179		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	418.135
5031 219F 0043	Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3055)								697.886
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 234		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	697.886
5031 219F 0051	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso (Seq: 3056)								180.182
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 55		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	180.182
5031 219F 0052	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Goiás (Seq: 3057)								326.846
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 104		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	326.846
5031 219F 0053	Ações de Proteção Social Especial - No Distrito Federal (Seq: 3058)								112.283
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	112.283
5031 219F 0054	Ações de Proteção Social Especial - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3059)								277.236
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 66		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	277.236
5031 **219G**	**Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**	**08 244**							**50.000**
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional (Seq: 3060)								50.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 1		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	50.000
5031 **21DT**	**Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência**	**08 122**							**558.053**
5031 21DT 0001	Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência - Nacional (Seq: 3061)								558.053
	Produto: Benefício processado (unidade): 356.496		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	558.053
5031 **2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**	**08 126**							**49.000.000**
5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional (Seq: 3062)								49.000.000
	Produto: Benefício processado (unidade): 53.846.154		S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	49.000.000
5031 **2589**	**Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**	**08 125**							**8.536.949**
5031 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional (Seq: 3063)								8.536.949
	Produto: Benefício avaliado (unidade): 190.162		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	36.949
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1002	8.500.000
5031 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	**08 244**							**2.500.000**
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional (Seq: 3064)								2.500.000
	Produto: Ente federativo apoiado (unidade): 5.510		S	*3 - ODC*	2	41	0	1002	2.500.000
	Operações Especiais								**84.315.555.533**
5031 **00H5**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**	**08 241**							**37.857.360.073**
5031 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional (Seq: 3065)								37.857.360.073
	Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 2.311.371		S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.887.525.988
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	28.969.834.085
5031 **00IN**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**	**08 242**							**46.303.274.590**
5031 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional (Seq: 3066)								46.303.274.590
	Item de Mensuração: Beneficiário atendido (unidade): 2.676.626		S	*3 - ODC*	1	90	0	1001	46.303.274.590
5031 **00TZ**	**Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)**	**08 242**							**154.920.870**
5031 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional (Seq: 3067)								154.920.870
	Item de Mensuração: Pessoa atendida (unidade): 19.695		S	*3 - ODC*	1	90	0	1002	154.920.870
Total									**87.925.761.758**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**17.107.357**	**15.435.376**	**15.945.391**	**15.585.391**	**16.860.219**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**17.106.357**	**15.435.376**	**15.944.391**	**15.584.391**	**16.847.219**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
04 Administração	**17.105.357**	**15.435.376**	**15.943.391**	**15.583.391**	**16.834.219**
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**16.695.135**	**15.112.958**	**15.582.612**	**15.222.612**	**16.437.555**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**410.222**	**322.417**	**360.779**	**360.779**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**383.664**
846 Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**26.000**
Unidade					
60101 Gabinete da Vice-Presidência da República	**17.107.357**	**15.435.376**	**15.945.391**	**15.585.391**	**16.860.219**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**10.442.821**	**9.072.598**	**8.783.402**	**8.783.402**	**10.173.302**
3 Outras Despesas Correntes	**6.560.187**	**6.278.629**	**6.500.779**	**6.140.779**	**6.086.917**
4 Investimentos	**104.349**	**84.149**	**661.210**	**661.210**	**600.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.160.302		6.086.917	600.000				**16.847.219**
1001	13.000							**13.000**
Total	10.173.302		6.086.917	600.000				**16.860.219**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**17.107.357**	**15.435.376**	**15.945.391**	**15.585.391**	**16.860.219**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**17.106.357**	**15.435.376**	**15.944.391**	**15.584.391**	**16.847.219**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
04 Administração	**17.105.357**	**15.435.376**	**15.943.391**	**15.583.391**	**16.834.219**
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**16.695.135**	**15.112.958**	**15.582.612**	**15.222.612**	**16.437.555**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**410.222**	**322.417**	**360.779**	**360.779**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**383.664**
846 Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**26.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**10.442.821**	**9.072.598**	**8.783.402**	**8.783.402**	**10.173.302**
3 Outras Despesas Correntes	**6.560.187**	**6.278.629**	**6.500.779**	**6.140.779**	**6.086.917**
4 Investimentos	**104.349**	**84.149**	**661.210**	**661.210**	**600.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.160.302		6.086.917	600.000				**16.847.219**
1001	13.000							**13.000**
Total	10.173.302		6.086.917	600.000				**16.860.219**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República **R$ 1,00**

Unidade: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**16.847.219**
	Atividades								**16.821.219**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**6.163.253**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3068)								6.163.253
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.563.253
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	600.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**42.576**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3069)								42.576
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	42.576
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**10.134.302**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3070)								10.134.302
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	10.134.302
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**341.088**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3071)								341.088
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	341.088
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**140.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3072) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8*								140.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	140.000
	Operações Especiais								**26.000**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3073)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**13.000**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3074)								13.000
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	13.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 3075)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**16.860.219**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63000 - Advocacia-Geral da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.126.550.899**	**4.118.888.906**	**4.117.575.641**	**4.062.871.398**	**4.220.419.659**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.684.734.344**	**3.684.667.279**	**3.586.968.194**	**3.564.067.313**	**3.679.252.708**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
4005 Proteção Jurídica da União	**441.815.555**	**434.221.627**	**530.606.447**	**498.803.085**	**541.153.951**
Função					
03 Essencial à Justiça	**980.659.223**	**973.065.295**	**1.044.942.686**	**1.013.024.763**	**1.072.154.603**
04 Administração	**2.332.692.123**	**2.332.692.123**	**2.279.631.955**	**2.256.845.635**	**2.287.610.963**
09 Previdência Social	**810.937.849**	**810.937.849**	**793.000.000**	**793.000.000**	**860.641.093**
28 Encargos Especiais	**2.261.704**	**2.193.639**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	**408.409.772**	**404.074.362**	**473.000.597**	**444.653.586**	**541.153.951**
122 Administração Geral	**2.332.692.123**	**2.332.692.123**	**2.281.541.321**	**2.258.640.440**	**2.289.910.963**
126 Tecnologia da Informação	**33.405.783**	**30.147.265**	**57.605.850**	**54.149.499**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**810.937.849**	**810.937.849**	**793.000.000**	**793.000.000**	**860.641.093**
301 Atenção Básica	**98.835.210**	**98.835.210**	**89.347.463**	**89.347.463**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**111.477.729**
846 Outros Encargos Especiais	**442.270.162**	**442.202.097**	**423.080.410**	**423.080.410**	**417.235.923**
Unidade					
63101 Advocacia-Geral da União	**4.126.550.899**	**4.118.888.906**	**4.117.575.641**	**4.062.871.398**	**4.220.419.659**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.582.804.630**	**3.582.803.630**	**3.494.712.365**	**3.471.926.045**	**3.564.487.979**
3 Outras Despesas Correntes	**505.265.192**	**504.824.095**	**558.217.546**	**530.178.366**	**625.031.680**
4 Investimentos	**38.481.077**	**31.261.180**	**64.645.730**	**60.766.987**	**30.900.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.703.846.886		625.031.680	30.900.000				**3.359.778.566**
1001	860.641.093							**860.641.093**
Total	3.564.487.979		625.031.680	30.900.000				**4.220.419.659**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63101 - Advocacia-Geral da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.126.550.899**	**4.118.888.906**	**4.117.575.641**	**4.062.871.398**	**4.220.419.659**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**3.684.734.344**	**3.684.667.279**	**3.586.968.194**	**3.564.067.313**	**3.679.252.708**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
4005 Proteção Jurídica da União	**441.815.555**	**434.221.627**	**530.606.447**	**498.803.085**	**541.153.951**
Função					
03 Essencial à Justiça	**980.659.223**	**973.065.295**	**1.044.942.686**	**1.013.024.763**	**1.072.154.603**
04 Administração	**2.332.692.123**	**2.332.692.123**	**2.279.631.955**	**2.256.845.635**	**2.287.610.963**
09 Previdência Social	**810.937.849**	**810.937.849**	**793.000.000**	**793.000.000**	**860.641.093**
28 Encargos Especiais	**2.261.704**	**2.193.639**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
092 Representação Judicial e Extrajudicial	**408.409.772**	**404.074.362**	**473.000.597**	**444.653.586**	**541.153.951**
122 Administração Geral	**2.332.692.123**	**2.332.692.123**	**2.281.541.321**	**2.258.640.440**	**2.289.910.963**
126 Tecnologia da Informação	**33.405.783**	**30.147.265**	**57.605.850**	**54.149.499**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**810.937.849**	**810.937.849**	**793.000.000**	**793.000.000**	**860.641.093**
301 Atenção Básica	**98.835.210**	**98.835.210**	**89.347.463**	**89.347.463**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**111.477.729**
846 Outros Encargos Especiais	**442.270.162**	**442.202.097**	**423.080.410**	**423.080.410**	**417.235.923**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**3.582.804.630**	**3.582.803.630**	**3.494.712.365**	**3.471.926.045**	**3.564.487.979**
3 Outras Despesas Correntes	**505.265.192**	**504.824.095**	**558.217.546**	**530.178.366**	**625.031.680**
4 Investimentos	**38.481.077**	**31.261.180**	**64.645.730**	**60.766.987**	**30.900.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.703.846.886		625.031.680	30.900.000				**3.359.778.566**
1001	860.641.093							**860.641.093**
Total	3.564.487.979		625.031.680	30.900.000				**4.220.419.659**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União R$ 1,00

Unidade: 63101 - Advocacia-Geral da União

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.679.252.708**
	Atividades								**2.401.388.692**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**32.745.427**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3076)								32.745.427
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.745.427
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**2.286.610.963**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3077)								2.286.610.963
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.286.610.963
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**03 331**							**78.732.302**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3078)								78.732.302
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	78.732.302
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**1.000.000**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3079)								1.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 17		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.000.000
0032 **218Y**	**Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas**	**03 122**							**2.300.000**
0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional (Seq: 3080)								2.300.000
	Produto: Serviço prestado (unidade): 7.170		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.300.000
	Operações Especiais								**1.277.864.016**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**860.641.093**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3081)								860.641.093
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	860.641.093
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**03 846**							**417.222.923**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3082)								417.222.923
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	417.222.923
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 3083)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
4005	**Proteção Jurídica da União**								**541.153.951**
	Atividades								**541.153.951**
4005 **2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**	**03 092**							**541.153.951**
4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional (Seq: 3084)								531.193.951
	Produto: Processo judicial analisado (unidade): 8.072.396		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	499.831.097
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	462.854
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	30.900.000
4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior (Seq: 3085)								9.960.000
	Produto: Processo judicial analisado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.960.000
Total									**4.220.419.659**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71000 - Encargos Financeiros da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**56.758.982.696**	**43.927.030.034**	**95.413.986.183**	**80.206.408.264**	**83.313.729.504**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**5.600.000**	**5.588.164**	**486.687.534**	**483.687.534**	**416.931.885**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**22.270.443.976**	**21.338.021.258**	**51.129.389.553**	**28.483.450.028**	**34.015.812.100**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**24.336.955.238**	**15.362.652.285**	**21.248.398.526**	**23.467.883.698**	**21.589.676.251**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.924.439.193**	**1.913.571.479**	**1.000.000.000**	**440.360.000**	**1.245.151.685**
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	**3.951.071.504**	**3.951.069.733**	**1.100.000.000**	**466.629.997**	**798.000.000**
0999 Reserva de Contingência	**2.913.916.292**		**19.004.990.044**	**25.878.567.378**	**23.825.405.335**
2209 Brasil, Nosso Propósito	**710.000.000**	**709.995.038**	**514.520.526**	**514.520.526**	**364.752.248**
Função					
04 Administração	**5.600.000**	**5.588.164**	**6.000.000**	**3.000.000**	**416.931.885**
28 Encargos Especiais	**53.839.466.404**	**43.921.441.870**	**76.402.996.139**	**54.324.840.886**	**55.613.045.810**
99 Reserva de Contingência	**2.913.916.292**		**19.004.990.044**	**25.878.567.378**	**27.283.751.809**
Subfunção					
122 Administração Geral	**5.600.000**	**5.588.164**	**6.000.000**	**3.000.000**	**6.000.000**
301 Atenção Básica			**480.687.534**	**480.687.534**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**410.931.885**
846 Outros Encargos Especiais	**53.839.466.404**	**43.921.441.870**	**75.922.308.605**	**53.844.153.352**	**55.613.045.810**
999 Reserva de Contingência	**2.913.916.292**		**19.004.990.044**	**25.878.567.378**	**27.283.751.809**
Unidade					
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**21.510.944.110**	**20.628.067.019**	**14.731.477.047**	**14.383.306.413**	**26.269.584.479**
71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	**22.270.443.874**	**21.338.021.258**	**50.439.389.553**	**30.539.596.259**	**33.169.176.329**
71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
71903 Fundo Social - FS	**8.685.345.544**		**12.590.065.098**	**15.255.142.004**	**17.631.428.560**
71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**372.030.478**	**36.781.782**	**357.333.327**	**357.333.327**	**347.314.966**
71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**3.273.662.197**	**1.278.027.898**	**14.238.201.381**	**14.238.201.381**	**4.838.225.170**
71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas			**2.127.519.777**	**4.961.519.777**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**7.442.400.927**	**6.653.104.658**	**16.564.479.350**	**11.871.931.510**	**29.711.414.951**
3 Outras Despesas Correntes	**28.481.194.973**	**27.903.701.847**	**50.998.718.848**	**37.834.567.038**	**30.341.550.093**
5 Inversões Financeiras	**18.055.070.846**	**9.370.223.528**	**14.382.094.823**	**13.748.674.820**	**18.502.318.183**
9 Reserva de Contingência	**2.780.315.950**		**13.468.693.162**	**16.751.234.896**	**4.758.446.277**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	29.711.414.951		29.334.540.093		870.899.623			**59.916.854.667**
1042					15.317.148.126			**15.317.148.126**
1050			1.007.010.000		2.314.270.434		3.604.241.050	**6.925.521.484**
1052							574.299.086	**574.299.086**
1074							579.906.141	**579.906.141**
Total	29.711.414.951		30.341.550.093		18.502.318.183		4.758.446.277	**83.313.729.504**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**21.510.944.110**	**20.628.067.019**	**14.731.477.047**	**14.383.306.413**	**26.269.584.479**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**480.687.534**	**480.687.534**	**410.931.885**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**102**		**690.000.000**	**690.000.000**	**846.635.771**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**14.342.388.176**	**14.053.430.769**	**4.791.813.651**	**4.791.763.651**	**2.957.247.691**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**1.924.439.193**	**1.913.571.479**	**1.000.000.000**	**440.360.000**	**1.245.151.685**
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	**3.951.071.504**	**3.951.069.733**	**1.100.000.000**	**466.629.997**	**798.000.000**
0999 Reserva de Contingência	**583.045.135**		**6.154.455.336**	**6.999.344.705**	**19.646.865.199**
2209 Brasil, Nosso Propósito	**710.000.000**	**709.995.038**	**514.520.526**	**514.520.526**	**364.752.248**
Função					
04 Administração					**410.931.885**
28 Encargos Especiais	**20.927.898.975**	**20.628.067.019**	**8.577.021.711**	**7.383.961.708**	**6.211.787.395**
99 Reserva de Contingência	**583.045.135**		**6.154.455.336**	**6.999.344.705**	**19.646.865.199**
Subfunção					
301 Atenção Básica			**480.687.534**	**480.687.534**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**410.931.885**
846 Outros Encargos Especiais	**20.927.898.975**	**20.628.067.019**	**8.096.334.177**	**6.903.274.174**	**6.211.787.395**
999 Reserva de Contingência	**583.045.135**		**6.154.455.336**	**6.999.344.705**	**19.646.865.199**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**133.600.442**		**6.026.296.882**	**6.871.186.251**	**19.564.373.884**
3 Outras Despesas Correntes	**11.976.827.371**	**11.676.997.286**	**6.986.921.711**	**6.427.281.711**	**5.327.304.454**
5 Inversões Financeiras	**8.951.071.504**	**8.951.069.733**	**1.100.100.000**	**466.679.997**	**798.000.000**
9 Reserva de Contingência	**449.444.793**		**618.158.454**	**618.158.454**	**579.906.141**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	19.564.373.884		5.327.304.454		798.000.000			**25.689.678.338**
1074							579.906.141	**579.906.141**
Total	19.564.373.884		5.327.304.454		798.000.000		579.906.141	**26.269.584.479**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União R$ 1,00

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**410.931.885**
	Atividades								**410.931.885**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**160.931.885**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3086)								160.931.885
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	160.931.885
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**250.000.000**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3087)								250.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	250.000.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**846.635.771**
	Operações Especiais								**846.635.771**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**644.267.503**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 3088)								644.267.503
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	295.046.558
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	349.220.945
0901 **00QG**	**Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais**	**28 846**							**90.011.505**
0901 00QG 0001	Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 3089)								90.011.505
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	90.011.505
0901 **00QY**	**Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes**	**28 846**							**112.356.763**
0901 00QY 0001	Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes - Nacional (Seq: 3090)								112.356.763
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	112.356.763
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**2.957.247.691**
	Operações Especiais								**2.957.247.691**
0909 **00M3**	**Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)**	**28 846**							**26.484.811**
0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional (Seq: 3091)								26.484.811
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	26.484.811
0909 **00OM**	**Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)**	**28 846**							**29.480.452**
0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional (Seq: 3092)								29.480.452
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	29.480.452
0909 **00U9**	**Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal**	**28 846**							**10.000.000**
0909 00U9 0001	Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal - Nacional (Seq: 3093)								10.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.000.000
0909 **0265**	**Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)**	**28 846**							**2.764.637.786**
0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991) - Nacional (Seq: 3094)								2.764.637.786
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.764.637.786
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**35.298.690**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 3095)								35.298.690
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	35.298.690
0909 **0605**	**Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)**	**28 846**							**91.345.952**
0909 0605 0001	Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997) - Nacional (Seq: 3096)								91.345.952
			F	*3 - ODC*	0	90	0	1000	91.345.952
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**1.245.151.685**
	Operações Especiais								**1.245.151.685**
0910 **0007**	**Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)**	**28 846**							**2.663.168**
0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME) - Exterior (Seq: 3097)								2.663.168
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.663.168
0910 **0011**	**Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)**	**28 846**							**10.032.192**
0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME) - Exterior (Seq: 3098)								10.032.192
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.032.192
0910 **0017**	**Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)**	**28 846**							**2.711.170**
0910 0017 0002	Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA) - Exterior (Seq: 3099)								2.711.170
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	2.711.170
0910 **0057**	**Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)**	**28 846**							**7.392.719**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional (Seq: 3100)								7.392.719
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	7.392.719
0910 0069	**Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)**	**28 846**							**19.562.817**
0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional (Seq: 3101)								19.562.817
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	19.562.817
0910 0070	**Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)**	**28 846**							**23.502.272**
0910 0070 0002	Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) - Exterior (Seq: 3102)								23.502.272
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	23.502.272
0910 0073	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)**	**28 846**							**1.285.107**
0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - Exterior (Seq: 3103)								1.285.107
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.285.107
0910 0074	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)**	**28 846**							**76.959.981**
0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - Exterior (Seq: 3104)								76.959.981
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	76.959.981
0910 0087	**Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)**	**28 846**							**2.687.298**
0910 0087 0002	Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC) - Exterior (Seq: 3105)								2.687.298
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.687.298
0910 0089	**Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)**	**28 846**							**5.573.223**
0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL) - Exterior (Seq: 3106)								5.573.223
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.573.223
0910 009B	**Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)**	**28 846**							**1.000.000**
0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - Exterior (Seq: 3107)								1.000.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0910 00AT	**Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)**	**28 846**							**650.655**
0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - Exterior (Seq: 3108)								650.655
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	650.655
0910 00B7	**Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)**	**28 846**							**63.839.704**
0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - Exterior (Seq: 3109)								63.839.704
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	63.839.704
0910 00BA	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)**	**28 846**							**53.226.663**
0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - Exterior (Seq: 3110)								53.226.663
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	53.226.663
0910 00BC	**Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)**	**28 846**							**12.978.833**
0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - Exterior (Seq: 3111)								12.978.833
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	12.978.833
0910 00BG	**Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)**	**28 846**							**21.430.876**
0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - Exterior (Seq: 3112)								21.430.876
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	21.430.876
0910 00BU	**Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)**	**28 846**							**2.369.521**
0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - Exterior (Seq: 3113)								2.369.521
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.369.521
0910 00DN	**Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)**	**28 846**							**306.854**
0910 00DN 0002	Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE) - Exterior (Seq: 3114)								306.854
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	306.854
0910 00E8	**Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)**	**28 846**							**9.625.711**
0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP) - Exterior (Seq: 3115)								9.625.711
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	9.625.711
0910 00F4	**Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)**	**28 846**							**872.594**
0910 00F4 0002	Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - Exterior (Seq: 3116)								872.594
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	872.594
0910 00GT	**Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)**	**28 846**							**5.999.236**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - Exterior (Seq: 3117)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.999.236 5.999.236
0910 **00HE**	**Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**	**28 846**							**1.072.296**
0910 00HE 0002	Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - Exterior (Seq: 3118)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.072.296 1.072.296
0910 **00LQ**	**Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)**	**28 846**							**687.774**
0910 00LQ 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC) - Exterior (Seq: 3119)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	687.774 687.774
0910 **00LS**	**Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)**	**28 846**							**1.877.531**
0910 00LS 0002	Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - Exterior (Seq: 3120)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.877.531 1.877.531
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**30.225.996**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3121)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	30.225.996 30.225.996
0910 **00RM**	**Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)**	**28 846**							**1.272.997**
0910 00RM 0002	Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA) - Exterior (Seq: 3122)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.272.997 1.272.997
0910 **00RN**	**Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)**	**28 846**							**1.374.065**
0910 00RN 0002	Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR) - Exterior (Seq: 3123)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.374.065 1.374.065
0910 **00RO**	**Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)**	**28 846**							**1.626.753**
0910 00RO 0002	Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE) - Exterior (Seq: 3124)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.626.753 1.626.753
0910 **0113**	**Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)**	**28 846**							**14.841.584**
0910 0113 0002	Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - Exterior (Seq: 3125)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	14.841.584 14.841.584
0910 **0123**	**Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)**	**28 846**							**1.120.290**
0910 0123 0002	Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD) - Exterior (Seq: 3126)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.120.290 1.120.290
0910 **0128**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**	**28 846**							**408.786.531**
0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior (Seq: 3127)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	408.786.531 408.786.531
0910 **0146**	**Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)**	**28 846**							**555.819**
0910 0146 0002	Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - Exterior (Seq: 3128)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	555.819 555.819
0910 **0186**	**Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)**	**28 846**							**10.954.957**
0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA) - Exterior (Seq: 3129)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.954.957 10.954.957
0910 **0190**	**Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)**	**28 846**							**4.406.047**
0910 0190 0002	Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - Exterior (Seq: 3130)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.406.047 4.406.047
0910 **0218**	**Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)**	**28 846**							**77.868.248**
0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - Exterior (Seq: 3131)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	77.868.248 77.868.248
0910 **0221**	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)**	**28 846**							**76.883.994**
0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - Exterior (Seq: 3132)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	76.883.994 76.883.994
0910 **0344**	**Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)**	**28 846**							**2.044.067**
0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME) - Exterior (Seq: 3133)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.044.067 2.044.067

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0910 **0420**	**Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)**	**28 846**							**11.501.035**
0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - Exterior (Seq: 3134)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	11.501.035
0910 **0483**	**Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)**	**28 846**							**2.258.494**
0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - Exterior (Seq: 3135)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.258.494
0910 **0539**	**Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)**	**28 846**							**1.000.000**
0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - Exterior (Seq: 3136)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.000.000
0910 **0543**	**Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)**	**28 846**							**22.316.697**
0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP) - Exterior (Seq: 3137)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	22.316.697
0910 **0867**	**Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)**	**28 846**							**3.961.554**
0910 0867 0002	Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - Exterior (Seq: 3138)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	3.961.554
0910 **0868**	**Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)**	**28 846**							**5.340.742**
0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional (Seq: 3139)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	5.340.742
0910 **0869**	**Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)**	**28 846**							**64.081.746**
0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - Exterior (Seq: 3140)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	64.081.746
0910 **0870**	**Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)**	**28 846**							**4.488.842**
0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - Exterior (Seq: 3141)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.488.842
0910 **0872**	**Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)**	**28 846**							**11.694.691**
0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - Exterior (Seq: 3142)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	11.694.691
0910 **0873**	**Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)**	**28 846**							**66.813.576**
0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - Exterior (Seq: 3143)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	66.813.576
0910 **0B64**	**Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)**	**28 846**							**4.668.061**
0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - Exterior (Seq: 3144)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.668.061
0910 **0B66**	**Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)**	**28 846**							**4.725.449**
0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE) - Exterior (Seq: 3145)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	4.725.449
0910 **0B73**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)**	**28 846**							**19.518.994**
0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - Exterior (Seq: 3146)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	19.518.994
0910 **0B74**	**Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)**	**28 846**							**11.659.525**
0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - Exterior (Seq: 3147)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	11.659.525
0910 **0B75**	**Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)**	**28 846**							**47.512.262**
0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - Exterior (Seq: 3148)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	47.512.262
0910 **0C37**	**Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)**	**28 846**							**1.076.652**
0910 0C37 0002	Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE) - Exterior (Seq: 3149)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	1.076.652
0910 **0C39**	**Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)**	**28 846**							**2.263.822**
0910 0C39 0002	Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA) - Exterior (Seq: 3150)		F	3 - ODC	2	80	0	1000	2.263.822

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais**								**798.000.000**
	Operações Especiais								**798.000.000**
0913 **00OP**	**Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**	**28 846**							**798.000.000**
0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior (Seq: 3151)		F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	798.000.000
									798.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**19.646.865.199**
	Operações Especiais								**19.646.865.199**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**2.366.278.451**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3152)		F	*9 - RES*	0	99	0	1074	579.906.141
									579.906.141
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3153)		F	*1 - PES*	0	91	0	1000	1.786.372.310
									1.786.372.310
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**13.780.586.748**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3154)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.780.586.748
									13.780.586.748
0999 **0Z04**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos**	**99 999**							**3.500.000.000**
0999 0Z04 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 3155)		F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.500.000.000
									3.500.000.000
2209	**Brasil, Nosso Propósito**								**364.752.248**
	Operações Especiais								**364.752.248**
2209 **000K**	**Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)**	**28 846**							**364.752.248**
2209 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional (Seq: 3156)		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	364.752.248
									364.752.248
Total									**26.269.584.479**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**22.270.443.874**	**21.338.021.258**	**50.439.389.553**	**30.539.596.259**	**33.169.176.329**
Programa					
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**22.270.443.874**	**21.338.021.258**	**50.439.389.553**	**27.793.450.028**	**33.169.176.329**
0999 Reserva de Contingência				**2.746.146.231**	
Função					
28 Encargos Especiais	**22.270.443.874**	**21.338.021.258**	**50.439.389.553**	**27.793.450.028**	**29.710.829.855**
99 Reserva de Contingência				**2.746.146.231**	**3.458.346.474**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**22.270.443.874**	**21.338.021.258**	**50.439.389.553**	**27.793.450.028**	**29.710.829.855**
999 Reserva de Contingência				**2.746.146.231**	**3.458.346.474**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**7.308.800.485**	**6.653.104.658**	**10.538.182.468**	**5.000.745.259**	**10.147.041.067**
3 Outras Despesas Correntes	**14.542.489.591**	**14.265.762.805**	**39.209.267.360**	**24.846.911.275**	**22.949.235.639**
5 Inversões Financeiras	**419.153.798**	**419.153.795**	**691.939.725**	**691.939.725**	**72.899.623**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.147.041.067		22.949.235.639		72.899.623			**33.169.176.329**
Total	10.147.041.067		22.949.235.639		72.899.623			**33.169.176.329**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União R$ 1,00

Unidade: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**33.169.176.329**
	Operações Especiais								**33.169.176.329**
0901 **0005**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)**	**28 846**							**8.050.660.868**
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional (Seq: 3157)								8.050.660.868
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	6.135.896.985
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	1.847.577.306
			F	*5 - IFI*	1	90	0	1000	67.186.577
0901 **00G5**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor**	**28 846**							**768.364.450**
0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3158)								768.364.450
			F	*1 - PES*	0	90	0	1000	768.364.450
0901 **00UP**	**Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal**	**28 846**							**308.730.501**
0901 00UP 0001	Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal - Nacional (Seq: 3159)								308.730.501
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	308.730.501
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**5.451.070.132**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 3160)								5.451.070.132
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.939.153.987
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.506.203.099
			F	*5 - IFI*	1	90	0	1000	5.713.046
0901 **0EC7**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)**	**28 846**							**7.411.610.755**
0901 0EC7 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef) - Nacional (Seq: 3161)								7.411.610.755
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.411.610.755
0901 **0EC8**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)**	**28 846**							**7.720.393.149**
0901 0EC8 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos) - Nacional (Seq: 3162)								7.720.393.149
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.720.393.149
0901 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**3.458.346.474**
0901 0Z01 6490	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento das despesas com sentenças judiciais (Seq: 3163)								3.458.346.474
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.303.625.645
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.154.720.829
Total									**33.169.176.329**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
Programa					
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
Função					
28 Encargos Especiais	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**646.556.493**	**646.132.077**	**930.000.000**	**471.309.103**	**1.058.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			1.058.000.000					**1.058.000.000**
Total			1.058.000.000					**1.058.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0911	**Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros**								**1.058.000.000**
	Operações Especiais								**1.058.000.000**
0911 00M4	**Remuneração a Agentes Financeiros**	28 846							**1.058.000.000**
0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional (Seq: 3164)								1.058.000.000
	Item de Mensuração: Instituição financeira remunerada (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.058.000.000
Total									**1.058.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71903 - Fundo Social - FS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71903 - Fundo Social - FS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**8.685.345.544**		**12.590.065.098**	**15.255.142.004**	**17.631.428.560**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**8.685.345.544**		**12.590.065.098**	**12.590.065.098**	**17.631.428.560**
0999 Reserva de Contingência				**2.665.076.906**	
Função					
28 Encargos Especiais	**8.685.345.544**		**12.590.065.098**	**12.590.065.098**	**17.631.428.560**
99 Reserva de Contingência				**2.665.076.906**	
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**8.685.345.544**		**12.590.065.098**	**12.590.065.098**	**17.631.428.560**
999 Reserva de Contingência				**2.665.076.906**	
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**500.000**		**10.000**	**10.000**	**10.000**
5 Inversões Financeiras	**8.684.845.544**		**12.590.055.098**	**12.590.055.098**	**17.631.418.560**
9 Reserva de Contingência				**2.665.076.906**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1042					15.317.148.126			**15.317.148.126**
1050			10.000		2.314.270.434			**2.314.280.434**
Total			10.000		17.631.418.560			**17.631.428.560**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71903 - Fundo Social - FS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**17.631.428.560**
	Operações Especiais								**17.631.428.560**
0909 00JG	**Operacionalização do Fundo Social - FS**	**28 846**							**10.000**
0909 00JG 0001	Operacionalização do Fundo Social - FS - Nacional (Seq: 3165)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	10.000
0909 00JJ	**Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS**	**28 846**							**17.631.418.560**
0909 00JJ 0001	Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS - Nacional (Seq: 3166)								17.631.418.560
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1042	15.317.148.126
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	2.314.270.434
Total									**17.631.428.560**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**372.030.478**	**36.781.782**	**357.333.327**	**357.333.327**	**347.314.966**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**5.600.000**	**5.588.164**	**6.000.000**	**3.000.000**	**6.000.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**31.193.619**	**31.193.618**	**19.000.000**	**17.100.000**	**19.000.000**
0999 Reserva de Contingência	**335.236.859**		**332.333.327**	**337.233.327**	**322.314.966**
Função					
04 Administração	**5.600.000**	**5.588.164**	**6.000.000**	**3.000.000**	**6.000.000**
28 Encargos Especiais	**31.193.619**	**31.193.618**	**19.000.000**	**17.100.000**	**19.000.000**
99 Reserva de Contingência	**335.236.859**		**332.333.327**	**337.233.327**	**322.314.966**
Subfunção					
122 Administração Geral	**5.600.000**	**5.588.164**	**6.000.000**	**3.000.000**	**6.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**31.193.619**	**31.193.618**	**19.000.000**	**17.100.000**	**19.000.000**
999 Reserva de Contingência	**335.236.859**		**332.333.327**	**337.233.327**	**322.314.966**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**36.793.619**	**36.781.782**	**25.000.000**	**20.100.000**	**25.000.000**
9 Reserva de Contingência	**335.236.859**		**332.333.327**	**337.233.327**	**322.314.966**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			25.000.000				22.703.783	**47.703.783**
1052							299.611.183	**299.611.183**
Total			25.000.000				322.314.966	**347.314.966**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União **R$ 1,00**

Unidade: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**6.000.000**
	Atividades								**6.000.000**
0032 **216G**	**Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR**	**04 122**							**6.000.000**
0032 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional (Seq: 3167) *Produto: Fundo apoiado (unidade): 12*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	6.000.000 6.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**19.000.000**
	Operações Especiais								**19.000.000**
0909 **0026**	**Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural**	**28 846**							**19.000.000**
0909 0026 0001	Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural - Nacional (Seq: 3168)		F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	19.000.000 19.000.000
0999	**Reserva de Contingência**								**322.314.966**
	Operações Especiais								**322.314.966**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**322.314.966**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3169)		F F	*9 - RES* *9 - RES*	0 0	99 99	0 0	1050 1052	322.314.966 22.703.783 299.611.183
Total									**347.314.966**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

R$ 1,00

Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.273.662.197**	**1.278.027.898**	**14.238.201.381**	**14.238.201.381**	**4.838.225.170**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.278.027.899**	**1.278.027.898**	**1.720.000.000**	**1.107.435.172**	**982.000.000**
0999 Reserva de Contingência	**1.995.634.298**		**12.518.201.381**	**13.130.766.209**	**3.856.225.170**
Função					
28 Encargos Especiais	**1.278.027.899**	**1.278.027.898**	**1.720.000.000**	**1.107.435.172**	**982.000.000**
99 Reserva de Contingência	**1.995.634.298**		**12.518.201.381**	**13.130.766.209**	**3.856.225.170**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**1.278.027.899**	**1.278.027.898**	**1.720.000.000**	**1.107.435.172**	**982.000.000**
999 Reserva de Contingência	**1.995.634.298**		**12.518.201.381**	**13.130.766.209**	**3.856.225.170**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**1.278.027.899**	**1.278.027.898**	**1.720.000.000**	**1.107.435.172**	**982.000.000**
9 Reserva de Contingência	**1.995.634.298**		**12.518.201.381**	**13.130.766.209**	**3.856.225.170**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			982.000.000				3.581.537.267	**4.563.537.267**
1052							274.687.903	**274.687.903**
Total			982.000.000				3.856.225.170	**4.838.225.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União R$ 1,00

Unidade: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**982.000.000**
	Operações Especiais								**982.000.000**
0909 **0027**	**Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação**	**28 846**							**982.000.000**
0909 0027 0001	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Nacional (Seq: 3170)								921.657.999
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	921.657.999
0909 0027 0002	Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação - Exterior (Seq: 3171)								60.342.001
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	60.342.001
0999	**Reserva de Contingência**								**3.856.225.170**
	Operações Especiais								**3.856.225.170**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**3.856.225.170**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3172)								3.856.225.170
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	3.581.537.267
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	274.687.903
Total									**4.838.225.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**383.239.396.683**	**381.879.152.581**	**380.168.284.618**	**406.960.956.036**	**478.181.184.241**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**5.737.792.261**	**5.635.172.811**	**5.650.218.268**	**5.624.286.690**	**5.851.129.302**
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**377.463.093.276**	**376.205.479.785**	**374.479.365.350**	**401.297.968.346**	**471.991.341.939**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**38.511.146**	**38.499.986**	**38.701.000**	**38.701.000**	**38.713.000**
0999 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Função					
04 Administração	**24.398.730**	**22.997.537**	**2.829.166.463**	**2.803.234.885**	**3.003.505.887**
09 Previdência Social	**4.462.392.638**	**4.446.926.193**	**4.480.902.956**	**4.480.902.956**	**4.735.629.540**
28 Encargos Especiais	**378.752.605.315**	**377.409.228.851**	**372.858.215.199**	**399.676.818.195**	**470.142.048.814**
99 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.435.862.776**	**2.405.898.347**	**2.418.157.839**	**2.392.226.261**	**2.602.133.401**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.851.923.138**	**2.836.456.693**	**2.821.051.805**	**2.821.051.805**	**2.847.623.415**
301 Atenção Básica	**125.006.347**	**109.863.521**	**128.505.858**	**128.505.858**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**125.420.771**
845 Outras Transferências	**309.452.648.993**	**308.255.939.614**	**304.670.095.697**	**327.614.723.075**	**386.646.054.860**
846 Outros Encargos Especiais	**574.837.011**	**532.780.101**	**539.671.042**	**539.671.042**	**526.346.217**
847 Transferências para a Educação Básica	**67.799.118.418**	**67.738.214.306**	**69.590.802.377**	**73.464.777.995**	**85.133.605.577**
999 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Unidade					
73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**11.957.625.479**	**11.846.654.111**	**9.825.861.058**	**13.079.435.117**	**10.035.563.279**
73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**
73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**280.131.915.002**	**279.248.963.533**	**285.676.121.338**	**303.384.615.175**	**349.546.944.965**
73115 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**
73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**
73117 Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo					**300.000.000**
73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**
73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**
73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	**15.859.387.854**	**15.856.970.896**	**16.281.254.219**	**16.281.254.219**	**22.971.652.340**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**19.255.887.848**	**19.169.416.449**	**19.535.095.019**	**19.511.263.441**	**24.949.665.924**
3 Outras Despesas Correntes	**362.019.489.254**	**360.750.812.215**	**360.527.800.583**	**384.351.389.580**	**452.571.035.513**
4 Investimentos	**1.963.269.581**	**1.958.173.918**	**105.389.016**	**3.098.303.015**	**360.482.804**
5 Inversões Financeiras	**750.000**	**750.000**			
9 Reserva de Contingência					**300.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	21.965.483.953		7.756.811.753	360.482.804			300.000.000	**30.382.778.510**
1001	1.929.007.340							**1.929.007.340**
1006			18.881.470					**18.881.470**
1023	175.199.079							**175.199.079**
1024	478.538.920							**478.538.920**
1055	189.755.130							**189.755.130**
1125	211.681.502							**211.681.502**
1126			17.274.737					**17.274.737**
1201			182.056.283.623					**182.056.283.623**
1202			158.149.902.946					**158.149.902.946**
1203			6.100.767.484					**6.100.767.484**
1206			3.013.697.721					**3.013.697.721**
1211			165.671.092					**165.671.092**
1213			18.579.589.470					**18.579.589.470**
1219			60.622.099					**60.622.099**
1229			13.450.920					**13.450.920**
1234			1.606.306.599					**1.606.306.599**
1235			923.184.712					**923.184.712**
1241			8.244.019.280					**8.244.019.280**
1242			65.718.850.630					**65.718.850.630**
1286			145.720.977					**145.720.977**
Total	24.949.665.924		452.571.035.513	360.482.804			300.000.000	**478.181.184.241**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R$ 1,00

Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**11.957.625.479**	**11.846.654.111**	**9.825.861.058**	**13.079.435.117**	**10.035.563.279**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**5.737.792.261**	**5.635.172.811**	**5.650.218.268**	**5.624.286.690**	**5.851.129.302**
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**6.181.322.072**	**6.172.981.315**	**4.136.941.790**	**7.416.447.427**	**4.145.720.977**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**38.511.146**	**38.499.986**	**38.701.000**	**38.701.000**	**38.713.000**
Função					
04 Administração	**24.398.730**	**22.997.537**	**2.829.166.463**	**2.803.234.885**	**3.003.505.887**
09 Previdência Social	**2.851.923.138**	**2.836.456.693**	**2.821.051.805**	**2.821.051.805**	**2.847.623.415**
28 Encargos Especiais	**9.081.303.611**	**8.987.199.881**	**4.175.642.790**	**7.455.148.427**	**4.184.433.977**
Subfunção					
122 Administração Geral	**2.435.862.776**	**2.405.898.347**	**2.418.157.839**	**2.392.226.261**	**2.602.133.401**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.851.923.138**	**2.836.456.693**	**2.821.051.805**	**2.821.051.805**	**2.847.623.415**
301 Atenção Básica	**125.006.347**	**109.863.521**	**128.505.858**	**128.505.858**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**125.420.771**
845 Outras Transferências	**6.181.322.072**	**6.172.981.315**	**4.136.941.790**	**7.416.447.427**	**4.145.720.977**
846 Outros Encargos Especiais	**363.511.146**	**321.454.236**	**321.203.766**	**321.203.766**	**314.664.715**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**5.626.898.330**	**5.540.811.739**	**5.525.413.410**	**5.501.581.832**	**5.711.981.852**
3 Outras Despesas Correntes	**4.431.385.056**	**4.411.330.339**	**4.300.447.648**	**4.584.939.286**	**4.323.581.427**
4 Investimentos	**1.898.592.093**	**1.893.762.033**		**2.992.913.999**	
5 Inversões Financeiras	**750.000**	**750.000**			

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.607.775.433		4.177.860.450					**7.785.635.883**
1001	1.929.007.340							**1.929.007.340**
1023	175.199.079							**175.199.079**
1286			145.720.977					**145.720.977**
Total	5.711.981.852		4.323.581.427					**10.035.563.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios R$ 1,00

Unidade: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.851.129.302**
	Atividades								**2.727.554.172**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**24.409.505**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3173)								24.409.505
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	24.409.505
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**101.011.266**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3174)								101.011.266
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	101.011.266
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**40.992.219**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3175)								40.992.219
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5.974		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	40.992.219
0032 **218I**	**Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara**	**04 122**							**1.358.052.339**
0032 218I 0001	Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - Nacional (Seq: 3176)								1.358.052.339
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.358.052.339
0032 **218J**	**Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara**	**04 122**							**250.015.097**
0032 218J 0001	Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - Nacional (Seq: 3177)								250.015.097
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	250.015.097
0032 **218K**	**Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara**	**04 122**							**941.626.286**
0032 218K 0001	Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - Nacional (Seq: 3178)								941.626.286
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	941.626.286
0032 **8567**	**Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)**	**04 122**							**11.447.460**
0032 8567 0001	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - Nacional (Seq: 3179)								11.447.460
	Produto: Militar remunerado (unidade): 261		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	11.447.460
	Operações Especiais								**3.123.575.130**
0032 **00QD**	**Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara**	**09 272**							**918.616.075**
0032 00QD 0001	Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara - Nacional (Seq: 3180)								918.616.075
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	743.416.996
			S	*1 - PES*	1	90	0	1023	175.199.079
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.929.007.340**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3181)								1.929.007.340
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.929.007.340
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**275.951.715**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3182)								275.951.715
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	275.951.715
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**4.145.720.977**
	Operações Especiais								**4.145.720.977**
0903 **00PX**	**Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio**	**28 845**							**145.720.977**
0903 00PX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional (Seq: 3183)								145.720.977
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1286	145.720.977
0903 **00SE**	**Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020**	**28 845**							**4.000.000.000**
0903 00SE 0001	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020 - Nacional (Seq: 3184)								4.000.000.000
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1000	3.000.000.000
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1000	1.000.000.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**38.713.000**
	Operações Especiais								**38.713.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**38.713.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 3185)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3186)								13.500.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.500.000
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 3187)								25.200.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	25.200.000
Total									**10.035.563.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**
Função					
28 Encargos Especiais	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**
Subfunção					
847 Transferências para a Educação Básica	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**14.285.269.696**	**14.285.269.696**	**14.936.709.980**	**15.437.159.690**	**18.579.589.470**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1213			18.579.589.470					**18.579.589.470**
Total			18.579.589.470					**18.579.589.470**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**18.579.589.470**
	Operações Especiais								**18.579.589.470**
0903 0369	**Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação**	28 847							**18.579.589.470**
0903 0369 0001	Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação - Nacional (Seq: 3188)								18.579.589.470
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1213	9.289.794.735
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1213	9.289.794.735
Total									**18.579.589.470**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**280.131.915.002**	**279.248.963.533**	**285.676.121.338**	**303.384.615.175**	**349.546.944.965**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**280.131.915.002**	**279.248.963.533**	**285.676.121.338**	**303.384.615.175**	**349.546.944.965**
Função					
28 Encargos Especiais	**280.131.915.002**	**279.248.963.533**	**285.676.121.338**	**303.384.615.175**	**349.546.944.965**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**226.618.066.280**	**225.796.018.924**	**231.022.028.941**	**245.356.996.870**	**282.992.928.858**
847 Transferências para a Educação Básica	**53.513.848.722**	**53.452.944.610**	**54.654.092.397**	**58.027.618.305**	**66.554.016.107**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**280.131.915.002**	**279.248.963.533**	**285.676.121.338**	**303.384.615.175**	**349.546.944.965**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1201			182.056.283.623					**182.056.283.623**
1202			158.149.902.946					**158.149.902.946**
1203			6.100.767.484					**6.100.767.484**
1206			3.013.697.721					**3.013.697.721**
1211			165.671.092					**165.671.092**
1219			60.622.099					**60.622.099**
Total			349.546.944.965					**349.546.944.965**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios R$ 1,00

Unidade: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**349.546.944.965**
	Operações Especiais								**349.546.944.965**
0903 **0044**	**Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)**	**28 845**							**126.519.922.358**
0903 0044 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3189)								126.519.922.358
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1202	126.519.922.358
0903 **0045**	**Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)**	**28 845**							**148.955.141.146**
0903 0045 0001	Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional (Seq: 3190)								148.955.141.146
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1201	148.955.141.146
0903 **0046**	**Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)**	**28 845**							**4.880.613.987**
0903 0046 0001	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - Nacional (Seq: 3191)								4.880.613.987
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1203	4.880.613.987
0903 **006M**	**Transferência do imposto territorial rural - ITR**	**28 845**							**2.410.958.176**
0903 006M 0001	Transferência do imposto territorial rural - ITR - Nacional (Seq: 3192)								2.410.958.176
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1206	2.410.958.176
0903 **00H6**	**Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro**	**28 845**							**60.622.099**
0903 00H6 0001	Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro - Nacional (Seq: 3193)								60.622.099
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1219	18.186.629
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1219	42.435.470
0903 **0999**	**Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis**	**28 845**							**165.671.092**
0903 0999 0001	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - Nacional (Seq: 3194)								165.671.092
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1211	165.671.092
0903 **0C33**	**Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**28 847**							**66.554.016.107**
0903 0C33 0001	Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional (Seq: 3195)								66.554.016.107
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1201	33.101.142.477
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1202	31.629.980.588
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1203	1.220.153.497
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1206	602.739.545
Total									**349.546.944.965**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**
Função					
28 Encargos Especiais	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**26.986.034**		**8.393.343**	**8.393.343**	**13.450.920**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1229			13.450.920					**13.450.920**
Total			13.450.920					**13.450.920**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**13.450.920**
	Operações Especiais								**13.450.920**
0903 **0C03**	**Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)**	**28 845**							**13.450.920**
0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional (Seq: 3196)								13.450.920
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1229	6.725.460
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1229	6.725.460
Total									**13.450.920**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**
Função					
28 Encargos Especiais	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**48.391.496.714**	**48.391.380.139**	**43.188.726.403**	**48.518.880.215**	**65.960.472.676**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			241.622.046					**241.622.046**
1242			65.718.850.630					**65.718.850.630**
Total			65.960.472.676					**65.960.472.676**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**65.960.472.676**
	Operações Especiais								**65.960.472.676**
0903 **0A53**	**Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)**	**28 845**							**65.960.472.676**
0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional (Seq: 3197)								65.960.472.676
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1000	164.302.991
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1242	44.688.818.429
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1000	77.319.055
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1242	21.030.032.201
Total									**65.960.472.676**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total					**300.000.000**
Programa					
0999 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Função					
99 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Subfunção					
999 Reserva de Contingência					**300.000.000**
Grupo de Despesa					
9 Reserva de Contingência					**300.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000							300.000.000	**300.000.000**
Total							300.000.000	**300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**300.000.000**
	Operações Especiais								**300.000.000**
0999 0Z07	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022**	**99 999**							**300.000.000**
0999 0Z07 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 3198)		F	*9 - RES*	2	99	0	1000	300.000.000
Total									**300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**
Função					
28 Encargos Especiais	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**2.631.736.099**	**2.294.934.400**	**2.693.638.378**	**2.693.638.378**	**2.529.491.311**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1234			1.606.306.599					**1.606.306.599**
1235			923.184.712					**923.184.712**
Total			2.529.491.311					**2.529.491.311**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios R$ 1,00

Unidade: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								2.529.491.311
	Operações Especiais								2.529.491.311
0903 0223	**Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**	28 845							923.184.712
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3199)								923.184.712
			F	3 - ODC	1	30	0	1235	461.592.356
			F	3 - ODC	1	40	0	1235	461.592.356
0903 0546	**Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)**	28 845							1.606.306.599
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional (Seq: 3200)								1.606.306.599
			F	3 - ODC	1	30	0	1234	803.153.300
			F	3 - ODC	1	40	0	1234	803.153.299
Total									2.529.491.311

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**
Função					
28 Encargos Especiais	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**9.954.979.805**	**9.954.979.805**	**7.557.579.899**	**7.557.579.899**	**8.244.019.280**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1241			8.244.019.280					**8.244.019.280**
Total			8.244.019.280					**8.244.019.280**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**8.244.019.280**
	Operações Especiais								**8.244.019.280**
0903 **0547**	**Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)**	**28 845**							**8.244.019.280**
0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional (Seq: 3201)								8.244.019.280
			F	*3 - ODC*	1	30	0	1241	2.143.445.013
			F	*3 - ODC*	1	40	0	1241	6.100.574.267
Total									**8.244.019.280**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios **R$ 1,00**

Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**15.859.387.854**	**15.856.970.896**	**16.281.254.219**	**16.281.254.219**	**22.971.652.340**
Programa					
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	**15.859.387.854**	**15.856.970.896**	**16.281.254.219**	**16.281.254.219**	**22.971.652.340**
Função					
09 Previdência Social	**1.610.469.500**	**1.610.469.500**	**1.659.851.151**	**1.659.851.151**	**1.888.006.125**
28 Encargos Especiais	**14.248.918.354**	**14.246.501.396**	**14.621.403.068**	**14.621.403.068**	**21.083.646.215**
Subfunção					
845 Outras Transferências	**15.648.061.989**	**15.645.645.031**	**16.062.786.943**	**16.062.786.943**	**22.759.970.838**
846 Outros Encargos Especiais	**211.325.865**	**211.325.865**	**218.467.276**	**218.467.276**	**211.681.502**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**13.628.989.518**	**13.628.604.710**	**14.009.681.609**	**14.009.681.609**	**19.237.684.072**
3 Outras Despesas Correntes	**2.165.720.848**	**2.163.954.302**	**2.166.183.594**	**2.166.183.594**	**3.373.485.464**
4 Investimentos	**64.677.488**	**64.411.885**	**105.389.016**	**105.389.016**	**360.482.804**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	18.357.708.520		3.337.329.257	360.482.804				**22.055.520.581**
1006			18.881.470					**18.881.470**
1024	478.538.920							**478.538.920**
1055	189.755.130							**189.755.130**
1125	211.681.502							**211.681.502**
1126			17.274.737					**17.274.737**
Total	19.237.684.072		3.373.485.464	360.482.804				**22.971.652.340**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios R$ 1,00

Unidade: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**								**22.971.652.340**
	Operações Especiais								**22.971.652.340**
0903 **009T**	**Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal**	**28 845**							**7.144.401.762**
0903 009T 0053	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3202)								7.144.401.762
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	6.177.000.000
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	967.401.762
0903 **00FM**	**Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**28 845**							**547.801.236**
0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3203)								547.801.236
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	482.078.305
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1006	18.881.470
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1126	17.274.737
			S	*4 - INV*	1	90	0	1000	29.566.724
0903 **00NR**	**Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**28 845**							**4.227.849.879**
0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3204)								4.227.849.879
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.593.492.954
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	303.440.845
			F	*4 - INV*	1	90	0	1000	330.916.080
0903 **00NS**	**Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**28 845**							**2.377.228.601**
0903 00NS 0053	Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3205)								2.377.228.601
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	2.377.228.601
0903 **00NT**	**Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**28 845**							**248.574.802**
0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3206)								248.574.802
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	248.574.802
0903 **00Q2**	**Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal**	**09 845**							**623.461.787**
0903 00Q2 0053	Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3207)								623.461.787
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	144.922.867
			S	*1 - PES*	1	90	0	1024	478.538.920
0903 **00QN**	**Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal**	**09 845**							**1.264.544.338**
0903 00QN 0053	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3208)								1.264.544.338
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	863.107.706
			S	*1 - PES*	1	90	0	1055	189.755.130
			S	*1 - PES*	1	90	0	1125	211.681.502
0903 **00RS**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF**	**28 845**							**695.833.543**
0903 00RS 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF - Em Brasília - DF (Seq: 3209) *Item de Mensuração: Agente público beneficiado (unidade): 31.779*		F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	695.833.543
0903 **0312**	**Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal**	**28 845**							**5.630.274.890**
0903 0312 0053	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal (Seq: 3210)								5.630.274.890
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.990.274.890
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	640.000.000
0903 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**28 846**							**211.681.502**
0903 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3211)								211.681.502
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	211.681.502
Total									**22.971.652.340**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74000 - Operações Oficiais de Crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**58.170.312.650**	**45.649.466.119**	**63.592.632.757**	**64.932.664.579**	**66.930.955.007**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.500.000	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	26.987.667.154	21.277.435.594	27.903.268.994	29.243.299.816	29.985.879.730
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	941.379.622	703.452.550	724.266.060	724.266.060	791.321.169
0999 Reserva de Contingência	219.550		313.908.770	313.908.770	1.088.879.658
1031 Agropecuária Sustentável	15.336.511.487	14.781.223.588	16.162.365.350	16.162.365.350	20.852.802.494
1040 Governança Fundiária	95.039.688	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307
1058 Mudança do Clima	322.971.081	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655
2205 Conecta Brasil	433.047.519	368.570.420	1.122.783.709	1.122.783.709	1.164.341.312
2211 Inserção Econômica Internacional	2.742.518.460	2.742.518.460	3.460.000.000	3.460.000.000	3.254.000.000
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	250.000	250.000	2.000	2.000	
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	4.461.604.013	4.314.767.698	1.402.183.531	1.402.184.531	2.195.004.576
2223 A Hora do Turismo	55.579.424	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000
3005 Transporte Aquaviário	5.720.239.466	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	575.396.477	575.396.477	626.533.070	626.533.070	638.675.000
5025 Cultura	481.388.709	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
Função					
05 Defesa Nacional	193.496.191	191.342.804	274.508.585	274.508.585	231.425.697
08 Assistência Social	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
10 Saúde	4.500.000	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000
12 Educação	9.556.940.950	6.719.968.395	6.655.830.238	6.655.830.238	5.937.834.300
13 Cultura	481.388.709	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937
18 Gestão Ambiental	322.971.081	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655
19 Ciência e Tecnologia	3.671.105.617	800.000.000	4.233.454.165	4.527.831.561	2.887.866.415
20 Agricultura	15.336.511.487	14.781.223.588	16.162.365.350	16.162.365.350	20.852.802.494
21 Organização Agrária	95.039.688	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307
22 Indústria	250.000	250.000	2.000	2.000	
23 Comércio e Serviços	2.798.097.884	2.798.097.884	3.932.822.908	3.932.822.908	3.727.000.000
24 Comunicações	433.047.519	368.570.420	1.122.783.709	1.122.783.709	1.164.341.312
26 Transporte	5.720.239.466	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169
28 Encargos Especiais	19.544.504.508	19.159.741.121	19.492.458.667	20.538.113.093	24.553.754.063
99 Reserva de Contingência	219.550		313.908.770	313.908.770	1.088.879.658
Subfunção					
123 Administração Financeira	575.396.477	575.396.477	634.533.070	634.533.070	638.675.000
125 Normatização e Fiscalização	4.500.000	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000
392 Difusão Cultural	481.388.709	75.500.000	503.000.000	503.000.000	158.570.937
482 Habitação Urbana	193.496.191	191.342.804	274.508.585	274.508.585	231.425.697
541 Preservação e Conservação Ambiental	322.971.081	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.104.153.136	1.168.570.420	4.698.116.840	4.992.494.236	3.185.969.160
605 Abastecimento	5.808.379.797	5.472.531.527	5.574.065.747	5.574.065.747	7.505.317.038
608 Promoção da Produção Agropecuária	9.528.131.690	9.308.692.061	10.588.299.603	10.588.299.603	13.347.485.456
631 Reforma Agrária	95.039.688	95.039.688	545.587.439	545.587.439	444.348.307
661 Promoção Industrial	5.720.239.466	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	
693 Comércio Exterior	2.742.768.460	2.742.768.460	3.460.002.000	3.460.002.000	3.254.000.000
694 Serviços Financeiros	8.481.544.473	5.644.571.918	5.529.297.168	5.529.297.168	4.799.159.300
695 Turismo	55.579.424	55.579.424	472.822.908	472.822.908	473.000.000
722 Telecomunicações			658.121.034	658.121.034	866.238.567
784 Transporte Hidroviário					5.234.236.169
846 Outros Encargos Especiais	20.044.504.508	19.659.741.121	19.992.458.667	21.038.113.093	25.053.754.063
999 Reserva de Contingência	219.550		313.908.770	313.908.770	1.088.879.658
Unidade					
74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	12.265.229.268	11.653.833.926	13.027.681.691	13.027.681.691	16.866.333.355
74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	125.000.000	75.000.000	120.000.000	120.000.000	190.000.000
74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	168.062.086	50.000.000	630.000.000	630.000.000	972.000.000
74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia	1.379.622	168.095	1.266.060	1.266.060	1.321.169
74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS	4.500.000	2.008.168	4.500.000	4.500.000	3.500.000
74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	16.216.355	16.216.355	64.975.190	64.975.190	48.224.134
74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	190.996.191	189.296.304	265.765.932	265.765.932	228.473.762
74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	2.719.550	2.046.499	8.742.653	8.742.653	2.951.935
74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	5.972.988.593	5.960.442.576	6.079.685.659	6.079.685.659	6.380.469.139

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade					
74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	9.556.940.950	6.719.968.395	6.969.739.008	6.969.739.008	6.630.660.060
74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	5.720.239.466	322.752.970	9.887.305.384	9.887.305.384	5.234.236.169
74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações	433.047.519	368.570.420	464.662.675	464.662.675	298.102.745
74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	78.823.333	78.823.333	480.612.249	480.612.249	396.124.173
74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	55.579.424	55.579.424	472.822.908	472.822.908	869.053.898
74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.	3.671.105.617	800.000.000	4.233.454.165	4.527.830.561	2.887.866.415
74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	481.388.709	75.500.000	511.000.000	511.000.000	158.570.937
74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional	2.928.304.175	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665
74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional	2.928.304.175	2.928.304.175	3.573.201.815	3.782.332.699	4.413.485.665
74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional	8.784.912.523	8.784.912.523	10.719.605.446	11.346.998.104	13.240.456.988
74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente	322.971.081	322.971.081	444.105.542	444.105.542	634.395.655
74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	383.123.918	291.851.575	434.369.549	434.369.549	815.906.253
74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	3.115.753.741	3.073.696.705	776.157.883	776.157.883	1.058.416.551
74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	962.726.354	949.219.418	191.656.099	191.657.099	320.681.772
74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações			658.121.034	658.121.034	866.238.567
Grupo de Despesa					
2 Juros e Encargos da Dívida	255.000.000	106.788.600	93.000.000	93.000.000	90.000.000
3 Outras Despesas Correntes	10.354.537.135	10.004.219.454	11.743.024.236	11.743.025.236	16.020.579.292
5 Inversões Financeiras	47.500.555.965	35.516.962.210	51.432.699.751	52.772.730.573	49.721.496.057
6 Amortização da Dívida	60.000.000	21.495.855	10.000.000	10.000.000	10.000.000
9 Reserva de Contingência	219.550		313.908.770	313.908.770	1.088.879.658

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			13.826.333.355		1.443.277.436			**15.269.610.791**
1003					3.500.000			**3.500.000**
1036					63.208.238			**63.208.238**
1044					442.656.905			**442.656.905**
1050			5.000.000		13.974.506.007		58.603.248	**14.038.109.255**
1051					12.600.000			**12.600.000**
1052			638.675.000		5.501.779.232		1.030.276.410	**7.170.730.642**
1061					930.197.763			**930.197.763**
1062			342.000.000					**342.000.000**
1072					379.395.655			**379.395.655**
1091					1.459.966.278			**1.459.966.278**
1097					162.034.566			**162.034.566**
1098					370.775.226			**370.775.226**
1099					165.894.841			**165.894.841**
1100					361.587.168			**361.587.168**
1101					295.845.061			**295.845.061**
1102					71.038.535			**71.038.535**
1103					37.292.301			**37.292.301**
1104					36.349.372			**36.349.372**
1105					34.780.837			**34.780.837**
1107					560.720.196			**560.720.196**
1108					294.661.127			**294.661.127**
1109					43.998.946			**43.998.946**
1110					22.969.481			**22.969.481**
1112					14.406.611			**14.406.611**
1114					14.785.898			**14.785.898**
1118					119.303.723			**119.303.723**
1121			8.570.937		150.000.000			**158.570.937**
1124					496.524.801			**496.524.801**
1136					11.535			**11.535**
1207					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1208					4.413.485.665			**4.413.485.665**
1209					6.620.228.494			**6.620.228.494**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1210					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1443						10.000.000		**10.000.000**
1444		90.000.000	1.200.000.000					**1.290.000.000**
1448					190.000.000			**190.000.000**
Total		90.000.000	16.020.579.292		49.721.496.057	10.000.000	1.088.879.658	**66.930.955.007**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**12.265.229.268**	**11.653.833.926**	**13.027.681.691**	**13.027.681.691**	**16.866.333.355**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**315.000.000**	**128.284.454**	**103.000.000**	**103.000.000**	**100.000.000**
1031 Agropecuária Sustentável	**9.195.460.808**	**8.770.781.012**	**9.452.679.691**	**9.452.679.691**	**13.500.333.355**
2211 Inserção Econômica Internacional	**2.742.518.460**	**2.742.518.460**	**3.460.000.000**	**3.460.000.000**	**3.254.000.000**
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	**250.000**	**250.000**	**2.000**	**2.000**	
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**
Função					
08 Assistência Social	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**
20 Agricultura	**9.195.460.808**	**8.770.781.012**	**9.452.679.691**	**9.452.679.691**	**13.500.333.355**
22 Indústria	**250.000**	**250.000**	**2.000**	**2.000**	
23 Comércio e Serviços	**2.742.518.460**	**2.742.518.460**	**3.460.000.000**	**3.460.000.000**	**3.254.000.000**
28 Encargos Especiais	**315.000.000**	**128.284.454**	**103.000.000**	**103.000.000**	**100.000.000**
Subfunção					
242 Assistência ao Portador de Deficiência	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**	**12.000.000**
605 Abastecimento	**5.640.317.711**	**5.422.531.527**	**4.944.065.747**	**4.944.065.747**	**6.533.317.038**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**3.555.143.097**	**3.348.249.485**	**4.508.613.944**	**4.508.613.944**	**6.967.016.317**
693 Comércio Exterior	**2.742.768.460**	**2.742.768.460**	**3.460.002.000**	**3.460.002.000**	**3.254.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**315.000.000**	**128.284.454**	**103.000.000**	**103.000.000**	**100.000.000**
Grupo de Despesa					
2 Juros e Encargos da Dívida	**255.000.000**	**106.788.600**	**93.000.000**	**93.000.000**	**90.000.000**
3 Outras Despesas Correntes	**9.580.229.269**	**9.360.443.085**	**10.454.681.691**	**10.454.681.691**	**14.396.333.355**
5 Inversões Financeiras	**2.369.999.999**	**2.165.106.387**	**2.470.000.000**	**2.470.000.000**	**2.370.000.000**
6 Amortização da Dívida	**60.000.000**	**21.495.855**	**10.000.000**	**10.000.000**	**10.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			13.196.333.355		1.439.802.237			**14.636.135.592**
1061					930.197.763			**930.197.763**
1443						10.000.000		**10.000.000**
1444		90.000.000	1.200.000.000					**1.290.000.000**
Total		90.000.000	14.396.333.355		2.370.000.000	10.000.000		**16.866.333.355**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.000.000**
	Operações Especiais								**100.000.000**
0909 **00QM**	**Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**	**28 846**							**100.000.000**
0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3212)								100.000.000
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	90.000.000
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	10.000.000
1031	**Agropecuária Sustentável**								**13.500.333.355**
	Operações Especiais								**13.500.333.355**
1031 **00RW**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)**	**20 605**							**8.000.000**
1031 00RW 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020) - Nacional (Seq: 3213)								8.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	8.000.000
1031 **0281**	**Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 608**							**6.550.396.317**
1031 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3214)								6.550.396.317
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	6.550.396.317
1031 **0294**	**Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**2.199.292.563**
1031 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3215)								2.199.292.563
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	2.199.292.563
1031 **0297**	**Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)**	**20 608**							**46.620.000**
1031 0297 0029	Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995) - No Estado da Bahia (Seq: 3216)								46.620.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	46.620.000
1031 **0298**	**Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**15.728.182**
1031 0298 0001	Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3217)								15.728.182
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.728.182
1031 **0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**3.727.179.874**
1031 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3218)								3.727.179.874
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.727.179.874
1031 **0611**	**Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)**	**20 605**							**583.116.419**
1031 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002) - Nacional (Seq: 3219)								583.116.419
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	583.116.419
1031 **0A81**	**Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)**	**20 608**							**370.000.000**
1031 0A81 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional (Seq: 3220)								370.000.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1000	337.391.293
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1061	32.608.707
2211	**Inserção Econômica Internacional**								**3.254.000.000**
	Operações Especiais								**3.254.000.000**
2211 **0267**	**Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**	**23 693**							**1.254.000.000**
2211 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3221)								1.254.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	54.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1444	1.200.000.000
2211 **0A84**	**Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**	**23 693**							**2.000.000.000**
2211 0A84 0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional (Seq: 3222)								2.000.000.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1000	1.102.410.944
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1061	897.589.056
5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**								**12.000.000**
	Operações Especiais								**12.000.000**
5034 **0E85**	**Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)**	**08 242**							**12.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5034 0E85 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012) - Nacional (Seq: 3223)								12.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	12.000.000
Total									**16.866.333.355**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**125.000.000**	**75.000.000**	**120.000.000**	**120.000.000**	**190.000.000**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**125.000.000**	**75.000.000**	**120.000.000**	**120.000.000**	**190.000.000**
Função					
28 Encargos Especiais	**125.000.000**	**75.000.000**	**120.000.000**	**120.000.000**	**190.000.000**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**125.000.000**	**75.000.000**	**120.000.000**	**120.000.000**	**190.000.000**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**125.000.000**	**75.000.000**	**120.000.000**	**120.000.000**	**190.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1448					190.000.000			**190.000.000**
Total					190.000.000			**190.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**190.000.000**
	Operações Especiais								**190.000.000**
0909 **0021**	**Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	**28 846**							**190.000.000**
0909 0021 0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional (Seq: 3224)								190.000.000
	Item de Mensuração: Município beneficiado (unidade): 51		F	*5 - IFI*	0	90	0	1448	190.000.000
Total									**190.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**168.062.086**	**50.000.000**	**630.000.000**	**630.000.000**	**972.000.000**
Programa					
1031 Agropecuária Sustentável	**168.062.086**	**50.000.000**	**630.000.000**	**630.000.000**	**972.000.000**
Função					
20 Agricultura	**168.062.086**	**50.000.000**	**630.000.000**	**630.000.000**	**972.000.000**
Subfunção					
605 Abastecimento	**168.062.086**	**50.000.000**	**630.000.000**	**630.000.000**	**972.000.000**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**168.062.086**	**50.000.000**	**630.000.000**	**630.000.000**	**972.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000			630.000.000					**630.000.000**
1062			342.000.000					**342.000.000**
Total			972.000.000					**972.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito R$ 1,00

Unidade: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031	**Agropecuária Sustentável**								**972.000.000**
	Operações Especiais								**972.000.000**
1031 **00GW**	**Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**50.000.000**
1031 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3225)								50.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	50.000.000
1031 **0299**	**Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**342.000.000**
1031 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3226)								342.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1062	342.000.000
1031 **0300**	**Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 605**							**580.000.000**
1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3227)								580.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	580.000.000
Total									**972.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.379.622**	**168.095**	**1.266.060**	**1.266.060**	**1.321.169**
Programa					
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.379.622**	**168.095**	**1.266.060**	**1.266.060**	**1.321.169**
Função					
28 Encargos Especiais	**1.379.622**	**168.095**	**1.266.060**	**1.266.060**	**1.321.169**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**1.379.622**	**168.095**	**1.266.060**	**1.266.060**	**1.321.169**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**1.379.622**	**168.095**	**1.266.060**	**1.266.060**	**1.321.169**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					1.321.169			**1.321.169**
Total					1.321.169			**1.321.169**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								1.321.169
	Operações Especiais								1.321.169
0909 0461	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização**	28 846							1.321.169
0909 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional (Seq: 3228)								1.321.169
	Item de Mensuração: Empréstimo efetuado (unidade): 1		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	1.321.169
Total									1.321.169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**4.500.000**	**2.008.168**	**4.500.000**	**4.500.000**	**3.500.000**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**4.500.000**	**2.008.168**	**4.500.000**	**4.500.000**	**3.500.000**
Função					
10 Saúde	**4.500.000**	**2.008.168**	**4.500.000**	**4.500.000**	**3.500.000**
Subfunção					
125 Normatização e Fiscalização	**4.500.000**	**2.008.168**	**4.500.000**	**4.500.000**	**3.500.000**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**4.500.000**	**2.008.168**	**4.500.000**	**4.500.000**	**3.500.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1003					3.500.000			**3.500.000**
Total					3.500.000			**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.500.000**
	Operações Especiais								**3.500.000**
0032 **0354**	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)**	**10 125**							**3.500.000**
0032 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional (Seq: 3229)								3.500.000
			S	*5 - IFI*	0	90	0	1003	3.500.000
Total									**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**16.216.355**	**16.216.355**	**64.975.190**	**64.975.190**	**48.224.134**
Programa					
1040 Governança Fundiária	**16.216.355**	**16.216.355**	**64.975.190**	**64.975.190**	**48.224.134**
Função					
21 Organização Agrária	**16.216.355**	**16.216.355**	**64.975.190**	**64.975.190**	**48.224.134**
Subfunção					
631 Reforma Agrária	**16.216.355**	**16.216.355**	**64.975.190**	**64.975.190**	**48.224.134**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**16.216.355**	**16.216.355**	**64.975.190**	**64.975.190**	**48.224.134**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					48.224.134			**48.224.134**
Total					48.224.134			**48.224.134**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1040	**Governança Fundiária**								48.224.134
	Operações Especiais								48.224.134
1040 0427	**Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas**	21 631							48.224.134
1040 0427 0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional (Seq: 3230)								48.224.134
	Item de Mensuração: Família atendida (unidade): 2.352		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	48.224.134
Total									48.224.134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**190.996.191**	**189.296.304**	**265.765.932**	**265.765.932**	**228.473.762**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**190.996.191**	**189.296.304**	**265.765.932**	**265.765.932**	**228.473.762**
Função					
05 Defesa Nacional	**190.996.191**	**189.296.304**	**265.765.932**	**265.765.932**	**228.473.762**
Subfunção					
482 Habitação Urbana	**190.996.191**	**189.296.304**	**265.765.932**	**265.765.932**	**228.473.762**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**190.996.191**	**189.296.304**	**265.765.932**	**265.765.932**	**228.473.762**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					215.873.762			**215.873.762**
1051					12.600.000			**12.600.000**
Total					228.473.762			**228.473.762**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**228.473.762**
	Operações Especiais								**228.473.762**
0902 **00GY**	**Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha**	**05 482**							**228.473.762**
0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional (Seq: 3231)								228.473.762
	Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 5.000		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	215.873.762
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1051	12.600.000
Total									**228.473.762**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.719.550**	**2.046.499**	**8.742.653**	**8.742.653**	**2.951.935**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**2.500.000**	**2.046.499**	**8.742.653**	**8.742.653**	**2.951.935**
0999 Reserva de Contingência	**219.550**				
Função					
05 Defesa Nacional	**2.500.000**	**2.046.499**	**8.742.653**	**8.742.653**	**2.951.935**
99 Reserva de Contingência	**219.550**				
Subfunção					
482 Habitação Urbana	**2.500.000**	**2.046.499**	**8.742.653**	**8.742.653**	**2.951.935**
999 Reserva de Contingência	**219.550**				
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**2.500.000**	**2.046.499**	**8.742.653**	**8.742.653**	**2.951.935**
9 Reserva de Contingência	**219.550**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					2.951.935			**2.951.935**
Total					2.951.935			**2.951.935**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**2.951.935**
	Operações Especiais								**2.951.935**
0902 00JE	**Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica**	**05 482**							**2.951.935**
0902 00JE 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica - Nacional (Seq: 3232)								2.951.935
	Item de Mensuração: Servidor beneficiado (unidade): 70		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	2.951.935
Total									**2.951.935**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**5.972.988.593**	**5.960.442.576**	**6.079.685.659**	**6.079.685.659**	**6.380.469.139**
Programa					
1031 Agropecuária Sustentável	**5.972.988.593**	**5.960.442.576**	**6.079.685.659**	**6.079.685.659**	**6.380.469.139**
Função					
20 Agricultura	**5.972.988.593**	**5.960.442.576**	**6.079.685.659**	**6.079.685.659**	**6.380.469.139**
Subfunção					
608 Promoção da Produção Agropecuária	**5.972.988.593**	**5.960.442.576**	**6.079.685.659**	**6.079.685.659**	**6.380.469.139**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**20.000.000**	**7.530.589**	**20.809.475**	**20.809.475**	**5.000.000**
5 Inversões Financeiras	**5.952.988.593**	**5.952.911.987**	**6.058.876.184**	**6.058.876.184**	**6.375.469.139**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050			5.000.000		6.375.469.139			**6.380.469.139**
Total			5.000.000		6.375.469.139			**6.380.469.139**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1031	**Agropecuária Sustentável**								**6.380.469.139**
	Operações Especiais								**6.380.469.139**
1031 **0012**	**Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 608**							**6.375.469.139**
1031 0012 0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3233)								6.375.469.139
	Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 35.000		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	6.375.469.139
1031 **0A27**	**Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)**	**20 608**							**5.000.000**
1031 0A27 0001	Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Seq: 3234)								5.000.000
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1050	5.000.000
Total									**6.380.469.139**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**9.556.940.950**	**6.719.968.395**	**6.969.739.008**	**6.969.739.008**	**6.630.660.060**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**8.481.544.473**	**5.644.571.918**	**5.529.297.168**	**5.529.297.168**	**4.799.159.300**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**
0999 Reserva de Contingência			**313.908.770**	**313.908.770**	**692.825.760**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**575.396.477**	**575.396.477**	**626.533.070**	**626.533.070**	**638.675.000**
Função					
12 Educação	**9.556.940.950**	**6.719.968.395**	**6.655.830.238**	**6.655.830.238**	**5.937.834.300**
99 Reserva de Contingência			**313.908.770**	**313.908.770**	**692.825.760**
Subfunção					
123 Administração Financeira	**575.396.477**	**575.396.477**	**626.533.070**	**626.533.070**	**638.675.000**
694 Serviços Financeiros	**8.481.544.473**	**5.644.571.918**	**5.529.297.168**	**5.529.297.168**	**4.799.159.300**
846 Outros Encargos Especiais	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**
999 Reserva de Contingência			**313.908.770**	**313.908.770**	**692.825.760**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**575.396.477**	**575.396.477**	**626.533.070**	**626.533.070**	**638.675.000**
5 Inversões Financeiras	**8.981.544.473**	**6.144.571.918**	**6.029.297.168**	**6.029.297.168**	**5.299.159.300**
9 Reserva de Contingência			**313.908.770**	**313.908.770**	**692.825.760**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000					3.475.199			**3.475.199**
1050					3.544.108.308			**3.544.108.308**
1052			638.675.000		1.255.050.992		692.825.760	**2.586.551.752**
1124					496.524.801			**496.524.801**
Total			638.675.000		5.299.159.300		692.825.760	**6.630.660.060**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito R$ 1,00

Unidade: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**4.799.159.300**
	Operações Especiais								**4.799.159.300**
0902 **00IG**	**Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)**	**12 694**							**4.799.159.300**
0902 00IG 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional (Seq: 3235)								4.799.159.300
	Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 363.190		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	3.544.108.308
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	1.024.840.992
			F	*5 - IFI*	0	91	0	1052	230.210.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**500.000.000**
	Operações Especiais								**500.000.000**
0909 **00M2**	**Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo**	**12 846**							**500.000.000**
0909 00M2 0001	Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo - Nacional (Seq: 3236)								500.000.000
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1000	3.475.199
			F	*5 - IFI*	2	90	0	1124	496.524.801
0999	**Reserva de Contingência**								**692.825.760**
	Operações Especiais								**692.825.760**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**692.825.760**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3237)								692.825.760
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	692.825.760
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**638.675.000**
	Atividades								**638.675.000**
5013 **20RZ**	**Administração do Financiamento Estudantil - FIES**	**12 123**							**638.675.000**
5013 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Seq: 3238)								638.675.000
	Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 2.594.254		F	*3 - ODC*	2	90	0	1052	600.000.000
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1052	38.675.000
Total									**6.630.660.060**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**5.720.239.466**	**322.752.970**	**9.887.305.384**	**9.887.305.384**	**5.234.236.169**
Programa					
3005 Transporte Aquaviário	**5.720.239.466**	**322.752.970**	**9.887.305.384**	**9.887.305.384**	**5.234.236.169**
Função					
26 Transporte	**5.720.239.466**	**322.752.970**	**9.887.305.384**	**9.887.305.384**	**5.234.236.169**
Subfunção					
661 Promoção Industrial	**5.720.239.466**	**322.752.970**	**9.887.305.384**	**9.887.305.384**	
784 Transporte Hidroviário					**5.234.236.169**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**5.720.239.466**	**322.752.970**	**9.887.305.384**	**9.887.305.384**	**5.234.236.169**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					1.404.594.891			**1.404.594.891**
1052					2.369.675.000			**2.369.675.000**
1091					1.459.966.278			**1.459.966.278**
Total					5.234.236.169			**5.234.236.169**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005	**Transporte Aquaviário**								**5.234.236.169**
	Operações Especiais								**5.234.236.169**
3005 **0118**	**Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval**	**26 784**							**5.234.236.169**
3005 0118 0001	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional (Seq: 3239)								5.234.236.169
	Item de Mensuração: Projeto concluído (unidade): 68		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	1.404.594.891
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	2.369.675.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1091	1.459.966.278
Total									**5.234.236.169**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**433.047.519**	**368.570.420**	**464.662.675**	**464.662.675**	**298.102.745**
Programa					
2205 Conecta Brasil	**433.047.519**	**368.570.420**	**464.662.675**	**464.662.675**	**298.102.745**
Função					
24 Comunicações	**433.047.519**	**368.570.420**	**464.662.675**	**464.662.675**	**298.102.745**
Subfunção					
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**433.047.519**	**368.570.420**	**464.662.675**	**464.662.675**	**298.102.745**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**433.047.519**	**368.570.420**	**464.662.675**	**464.662.675**	**298.102.745**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1036					63.208.238			**63.208.238**
1050					283.141			**283.141**
1052					234.611.366			**234.611.366**
Total					298.102.745			**298.102.745**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2205	**Conecta Brasil**								**298.102.745**
	Operações Especiais								**298.102.745**
2205 **0505**	**Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações**	**24 572**							**298.102.745**
2205 0505 0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional (Seq: 3240)								298.102.745
	Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 2		F	*5 - IFI*	0	90	0	1036	63.208.238
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	283.141
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	234.611.366
Total									**298.102.745**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**78.823.333**	**78.823.333**	**480.612.249**	**480.612.249**	**396.124.173**
Programa					
1040 Governança Fundiária	**78.823.333**	**78.823.333**	**480.612.249**	**480.612.249**	**396.124.173**
Função					
21 Organização Agrária	**78.823.333**	**78.823.333**	**480.612.249**	**480.612.249**	**396.124.173**
Subfunção					
631 Reforma Agrária	**78.823.333**	**78.823.333**	**480.612.249**	**480.612.249**	**396.124.173**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**78.823.333**	**78.823.333**	**480.612.249**	**480.612.249**	**396.124.173**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					262.613.625			**262.613.625**
1052					133.510.548			**133.510.548**
Total					396.124.173			**396.124.173**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1040	**Governança Fundiária**								**396.124.173**
	Operações Especiais								**396.124.173**
1040 **0061**	**Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras**	**21 631**							**396.124.173**
1040 0061 0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional (Seq: 3241)								396.124.173
	Item de Mensuração: Família beneficiada (unidade): 2.000		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	262.613.625
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	133.510.548
Total									**396.124.173**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**55.579.424**	**55.579.424**	**472.822.908**	**472.822.908**	**869.053.898**
Programa					
0999 Reserva de Contingência					**396.053.898**
2223 A Hora do Turismo	**55.579.424**	**55.579.424**	**472.822.908**	**472.822.908**	**473.000.000**
Função					
23 Comércio e Serviços	**55.579.424**	**55.579.424**	**472.822.908**	**472.822.908**	**473.000.000**
99 Reserva de Contingência					**396.053.898**
Subfunção					
695 Turismo	**55.579.424**	**55.579.424**	**472.822.908**	**472.822.908**	**473.000.000**
999 Reserva de Contingência					**396.053.898**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**55.579.424**	**55.579.424**	**472.822.908**	**472.822.908**	**473.000.000**
9 Reserva de Contingência					**396.053.898**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					473.000.000		58.603.248	**531.603.248**
1052							337.450.650	**337.450.650**
Total					473.000.000		396.053.898	**869.053.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								**396.053.898**
	Operações Especiais								**396.053.898**
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							**396.053.898**
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3242)								396.053.898
			F	*9 - RES*	0	99	0	1050	58.603.248
			F	*9 - RES*	0	99	0	1052	337.450.650
2223	**A Hora do Turismo**								**473.000.000**
	Operações Especiais								**473.000.000**
2223 0454	**Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional**	23 695							**473.000.000**
2223 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional (Seq: 3243)								473.000.000
	Item de Mensuração: Empreendimento financiado (unidade): 1.720		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	473.000.000
Total									**869.053.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.671.105.617**	**800.000.000**	**4.233.454.165**	**4.527.830.561**	**2.887.866.415**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**3.671.105.617**	**800.000.000**	**4.233.454.165**	**4.527.830.561**	**2.887.866.415**
Função					
19 Ciência e Tecnologia	**3.671.105.617**	**800.000.000**	**4.233.454.165**	**4.527.830.561**	**2.887.866.415**
Subfunção					
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**3.671.105.617**	**800.000.000**	**4.233.454.165**	**4.527.830.561**	**2.887.866.415**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**3.671.105.617**	**800.000.000**	**4.233.454.165**	**4.527.830.561**	**2.887.866.415**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					100.528.047			**100.528.047**
1052					195.668.842			**195.668.842**
1097					162.034.566			**162.034.566**
1098					370.775.226			**370.775.226**
1099					165.894.841			**165.894.841**
1100					361.587.168			**361.587.168**
1101					295.845.061			**295.845.061**
1102					71.038.535			**71.038.535**
1103					37.292.301			**37.292.301**
1104					36.349.372			**36.349.372**
1105					34.780.837			**34.780.837**
1107					560.720.196			**560.720.196**
1108					294.661.127			**294.661.127**
1109					43.998.946			**43.998.946**
1110					22.969.481			**22.969.481**
1112					14.406.611			**14.406.611**
1118					119.303.723			**119.303.723**
1136					11.535			**11.535**
Total					2.887.866.415			**2.887.866.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**2.887.866.415**
	Operações Especiais								**2.887.866.415**
0902 0A37	**Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)**	**19 572**							**2.887.866.415**
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional (Seq: 3244)								2.887.866.415
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	100.528.047
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	195.668.842
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1097	162.034.566
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1098	370.775.226
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1099	165.894.841
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1100	361.587.168
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1101	295.845.061
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1102	71.038.535
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1103	37.292.301
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1104	36.349.372
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1105	34.780.837
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1107	560.720.196
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1108	294.661.127
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1109	43.998.946
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1110	22.969.481
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1112	14.406.611
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1118	119.303.723
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1136	11.535
Total									**2.887.866.415**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**481.388.709**	**75.500.000**	**511.000.000**	**511.000.000**	**158.570.937**
Programa					
5025 Cultura	**481.388.709**	**75.500.000**	**511.000.000**	**511.000.000**	**158.570.937**
Função					
13 Cultura	**481.388.709**	**75.500.000**	**511.000.000**	**511.000.000**	**158.570.937**
Subfunção					
123 Administração Financeira			**8.000.000**	**8.000.000**	
392 Difusão Cultural	**481.388.709**	**75.500.000**	**503.000.000**	**503.000.000**	**158.570.937**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**500.000**	**500.000**	**11.000.000**	**11.000.000**	**8.570.937**
5 Inversões Financeiras	**480.888.709**	**75.000.000**	**500.000.000**	**500.000.000**	**150.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1121			8.570.937		150.000.000			**158.570.937**
Total			8.570.937		150.000.000			**158.570.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5025	Cultura								158.570.937
	Atividades								8.570.937
5025 20ZK	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	13 392							8.570.937
5025 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3245)								8.570.937
	Produto: Financiamento gerenciado (unidade): 95		F	*3 - ODC*	2	90	0	1121	8.570.937
	Operações Especiais								150.000.000
5025 006C	**Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	13 392							150.000.000
5025 006C 0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional (Seq: 3246)								150.000.000
	Item de Mensuração: Projeto financiado (unidade): 50		F	*5 - IFI*	0	90	0	1121	150.000.000
Total									158.570.937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Função					
28 Encargos Especiais	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1207					4.413.485.665			**4.413.485.665**
Total					4.413.485.665			**4.413.485.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**4.413.485.665**
	Operações Especiais								**4.413.485.665**
0902 0534	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)**	28 846							**4.413.485.665**
0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte (Seq: 3247)								4.413.485.665
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1207	4.413.485.665
Total									**4.413.485.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Função					
28 Encargos Especiais	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**2.928.304.175**	**2.928.304.175**	**3.573.201.815**	**3.782.332.699**	**4.413.485.665**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1208					4.413.485.665			**4.413.485.665**
Total					4.413.485.665			**4.413.485.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								**4.413.485.665**
	Operações Especiais								**4.413.485.665**
0902 **0029**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste**	**28 846**							**4.413.485.665**
0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3248)		F	*5 - IFI*	0	90	0	1208	4.413.485.665
Total									**4.413.485.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**8.784.912.523**	**8.784.912.523**	**10.719.605.446**	**11.346.998.104**	**13.240.456.988**
Programa					
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	**8.784.912.523**	**8.784.912.523**	**10.719.605.446**	**11.346.998.104**	**13.240.456.988**
Função					
28 Encargos Especiais	**8.784.912.523**	**8.784.912.523**	**10.719.605.446**	**11.346.998.104**	**13.240.456.988**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**8.784.912.523**	**8.784.912.523**	**10.719.605.446**	**11.346.998.104**	**13.240.456.988**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**8.784.912.523**	**8.784.912.523**	**10.719.605.446**	**11.346.998.104**	**13.240.456.988**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1209					6.620.228.494			**6.620.228.494**
1210					6.620.228.494			**6.620.228.494**
Total					13.240.456.988			**13.240.456.988**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**								13.240.456.988
	Operações Especiais								13.240.456.988
0902 **0030**	**Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste**	28 846							6.620.228.494
0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste (Seq: 3249)								6.620.228.494
			F	5 - IFI	0	90	0	1210	6.620.228.494
0902 **0031**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste**	28 846							6.620.228.494
0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste (Seq: 3250)								6.620.228.494
			F	5 - IFI	0	90	0	1209	6.620.228.494
Total									13.240.456.988

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**322.971.081**	**322.971.081**	**444.105.542**	**444.105.542**	**634.395.655**
Programa					
1058 Mudança do Clima	**322.971.081**	**322.971.081**	**444.105.542**	**444.105.542**	**634.395.655**
Função					
18 Gestão Ambiental	**322.971.081**	**322.971.081**	**444.105.542**	**444.105.542**	**634.395.655**
Subfunção					
541 Preservação e Conservação Ambiental	**322.971.081**	**322.971.081**	**444.105.542**	**444.105.542**	**634.395.655**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**322.971.081**	**322.971.081**	**444.105.542**	**444.105.542**	**634.395.655**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					255.000.000			**255.000.000**
1072					379.395.655			**379.395.655**
Total					634.395.655			**634.395.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1058	**Mudança do Clima**								**634.395.655**
	Operações Especiais								**634.395.655**
1058 00J4	**Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima**	18 541							**634.395.655**
1058 00J4 0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional (Seq: 3251)								634.395.655
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 100		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	255.000.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1072	379.395.655
Total									**634.395.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**383.123.918**	**291.851.575**	**434.369.549**	**434.369.549**	**815.906.253**
Programa					
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**383.123.918**	**291.851.575**	**434.369.549**	**434.369.549**	**815.906.253**
Função					
28 Encargos Especiais	**383.123.918**	**291.851.575**	**434.369.549**	**434.369.549**	**815.906.253**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**383.123.918**	**291.851.575**	**434.369.549**	**434.369.549**	**815.906.253**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras	**383.123.918**	**291.851.575**	**434.369.549**	**434.369.549**	**815.906.253**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					401.906.253			**401.906.253**
1052					407.790.000			**407.790.000**
1114					6.210.000			**6.210.000**
Total					815.906.253			**815.906.253**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**815.906.253**
	Operações Especiais								**815.906.253**
2217 **0353**	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)**	**28 846**							**815.906.253**
2217 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal (Seq: 3252)								815.906.253
	Item de Mensuração: Projeto aprovado (unidade): 1		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	401.906.253
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	407.790.000
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1114	6.210.000
Total									**815.906.253**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.115.753.741**	**3.073.696.705**	**776.157.883**	**776.157.883**	**1.058.416.551**
Programa					
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**3.115.753.741**	**3.073.696.705**	**776.157.883**	**776.157.883**	**1.058.416.551**
Função					
28 Encargos Especiais	**3.115.753.741**	**3.073.696.705**	**776.157.883**	**776.157.883**	**1.058.416.551**
Subfunção					
846 Outros Encargos Especiais	**3.115.753.741**	**3.073.696.705**	**776.157.883**	**776.157.883**	**1.058.416.551**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**10.349.303**	**10.349.303**			
5 Inversões Financeiras	**3.105.404.438**	**3.063.347.402**	**776.157.883**	**776.157.883**	**1.058.416.551**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					631.377.593			**631.377.593**
1052					419.612.509			**419.612.509**
1114					7.426.449			**7.426.449**
Total					1.058.416.551			**1.058.416.551**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**1.058.416.551**
	Operações Especiais								**1.058.416.551**
2217 0355	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)**	**28 846**							**1.058.416.551**
2217 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional (Seq: 3253)								1.058.416.551
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	631.377.593
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	419.612.509
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1114	7.426.449
Total									**1.058.416.551**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**962.726.354**	**949.219.418**	**191.656.099**	**191.657.099**	**320.681.772**
Programa					
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	**962.726.354**	**949.219.418**	**191.656.099**	**191.657.099**	**320.681.772**
Função					
19 Ciência e Tecnologia				**1.000**	
28 Encargos Especiais	**962.726.354**	**949.219.418**	**191.656.099**	**191.656.099**	**320.681.772**
Subfunção					
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				**1.000**	
846 Outros Encargos Especiais	**962.726.354**	**949.219.418**	**191.656.099**	**191.656.099**	**320.681.772**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes				**1.000**	
5 Inversões Financeiras	**962.726.354**	**949.219.418**	**191.656.099**	**191.656.099**	**320.681.772**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1050					257.254.010			**257.254.010**
1052					62.278.313			**62.278.313**
1114					1.149.449			**1.149.449**
Total					320.681.772			**320.681.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**								**320.681.772**
	Operações Especiais								**320.681.772**
2217 **0E83**	**Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)**	**28 846**							**320.681.772**
2217 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 3254)								320.681.772
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*5 - IFI*	0	90	0	1050	257.254.010
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	62.278.313
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1114	1.149.449
Total									**320.681.772**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

R$ 1,00

Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**658.121.034**	**658.121.034**	**866.238.567**
Programa					
2205 Conecta Brasil			**658.121.034**	**658.121.034**	**866.238.567**
Função					
24 Comunicações			**658.121.034**	**658.121.034**	**866.238.567**
Subfunção					
722 Telecomunicações			**658.121.034**	**658.121.034**	**866.238.567**
Grupo de Despesa					
5 Inversões Financeiras			**658.121.034**	**658.121.034**	**866.238.567**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1044					442.656.905			**442.656.905**
1052					423.581.662			**423.581.662**
Total					866.238.567			**866.238.567**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito **R$ 1,00**

Unidade: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
2205	**Conecta Brasil**								**866.238.567**
	Operações Especiais								**866.238.567**
2205 **00TT**	**Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações**	**24 722**							**866.238.567**
2205 00TT 0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional (Seq: 3255)								866.238.567
	Item de Mensuração: Financiamento concedido (unidade): 4		F	*5 - IFI*	0	90	0	1044	442.656.905
			F	*5 - IFI*	0	90	0	1052	423.581.662
Total									**866.238.567**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75000 - Dívida Pública Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.232.447.748.658**	**1.963.598.174.165**	**2.468.269.646.271**	**2.468.269.646.271**	**2.556.221.230.209**
Programa					
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**708.448.845.378**	**551.356.506.078**	**557.267.666.949**	**557.267.666.949**	**520.862.456.453**
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	**37.058.958.199**	**15.757.648.213**	**37.509.909.453**	**37.509.909.453**	**35.988.025.935**
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	**1.399.235.985.553**	**1.363.134.252.878**	**1.814.518.745.907**	**1.814.518.745.907**	**1.929.391.751.757**
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	**57.033.959.528**	**21.426.304.879**	**27.752.552.051**	**27.752.552.051**	**38.073.939.242**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**30.670.000.000**	**11.923.462.117**	**31.220.771.911**	**31.220.771.911**	**31.905.056.822**
Função					
28 Encargos Especiais	**2.232.447.748.658**	**1.963.598.174.165**	**2.468.269.646.271**	**2.468.269.646.271**	**2.556.221.230.209**
Subfunção					
841 Refinanciamento da Dívida Interna	**1.399.235.985.553**	**1.363.134.252.878**	**1.814.518.745.907**	**1.814.518.745.907**	**1.929.391.751.757**
842 Refinanciamento da Dívida Externa	**57.033.959.528**	**21.426.304.879**	**27.752.552.051**	**27.752.552.051**	**38.073.939.242**
843 Serviço da Dívida Interna	**708.448.845.378**	**551.356.506.078**	**557.267.666.949**	**557.267.666.949**	**520.862.456.453**
844 Serviço da Dívida Externa	**37.058.958.199**	**15.757.648.213**	**37.509.909.453**	**37.509.909.453**	**35.988.025.935**
846 Outros Encargos Especiais	**30.670.000.000**	**11.923.462.117**	**31.220.771.911**	**31.220.771.911**	**31.905.056.822**
Unidade					
75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	**2.232.447.748.658**	**1.963.598.174.165**	**2.468.269.646.271**	**2.468.269.646.271**	**2.556.221.230.209**
Grupo de Despesa					
2 Juros e Encargos da Dívida	**361.330.770.663**	**255.415.680.665**	**350.249.943.742**	**350.249.943.742**	**324.593.390.282**
6 Amortização da Dívida	**1.871.116.977.995**	**1.708.182.493.500**	**2.118.019.702.529**	**2.118.019.702.529**	**2.231.627.839.927**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000						116.053.929.073		**116.053.929.073**
1400		365.468				35.298.122.405		**35.298.487.873**
1401						65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443						2.008.308.490.664		**2.008.308.490.664**
1444		324.593.024.814						**324.593.024.814**
1448						6.708.796.651		**6.708.796.651**
Total		324.593.390.282				2.231.627.839.927		**2.556.221.230.209**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal

R$ 1,00

Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.232.447.748.658**	**1.963.598.174.165**	**2.468.269.646.271**	**2.468.269.646.271**	**2.556.221.230.209**
Programa					
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	**708.448.845.378**	**551.356.506.078**	**557.267.666.949**	**557.267.666.949**	**520.862.456.453**
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	**37.058.958.199**	**15.757.648.213**	**37.509.909.453**	**37.509.909.453**	**35.988.025.935**
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	**1.399.235.985.553**	**1.363.134.252.878**	**1.814.518.745.907**	**1.814.518.745.907**	**1.929.391.751.757**
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	**57.033.959.528**	**21.426.304.879**	**27.752.552.051**	**27.752.552.051**	**38.073.939.242**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**30.670.000.000**	**11.923.462.117**	**31.220.771.911**	**31.220.771.911**	**31.905.056.822**
Função					
28 Encargos Especiais	**2.232.447.748.658**	**1.963.598.174.165**	**2.468.269.646.271**	**2.468.269.646.271**	**2.556.221.230.209**
Subfunção					
841 Refinanciamento da Dívida Interna	**1.399.235.985.553**	**1.363.134.252.878**	**1.814.518.745.907**	**1.814.518.745.907**	**1.929.391.751.757**
842 Refinanciamento da Dívida Externa	**57.033.959.528**	**21.426.304.879**	**27.752.552.051**	**27.752.552.051**	**38.073.939.242**
843 Serviço da Dívida Interna	**708.448.845.378**	**551.356.506.078**	**557.267.666.949**	**557.267.666.949**	**520.862.456.453**
844 Serviço da Dívida Externa	**37.058.958.199**	**15.757.648.213**	**37.509.909.453**	**37.509.909.453**	**35.988.025.935**
846 Outros Encargos Especiais	**30.670.000.000**	**11.923.462.117**	**31.220.771.911**	**31.220.771.911**	**31.905.056.822**
Grupo de Despesa					
2 Juros e Encargos da Dívida	**361.330.770.663**	**255.415.680.665**	**350.249.943.742**	**350.249.943.742**	**324.593.390.282**
6 Amortização da Dívida	**1.871.116.977.995**	**1.708.182.493.500**	**2.118.019.702.529**	**2.118.019.702.529**	**2.231.627.839.927**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000						116.053.929.073		**116.053.929.073**
1400		365.468				35.298.122.405		**35.298.487.873**
1401						65.258.501.134		**65.258.501.134**
1443						2.008.308.490.664		**2.008.308.490.664**
1444		324.593.024.814						**324.593.024.814**
1448						6.708.796.651		**6.708.796.651**
Total		324.593.390.282				2.231.627.839.927		**2.556.221.230.209**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 75000 - Dívida Pública Federal **R$ 1,00**

Unidade: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**								**520.862.456.453**
	Operações Especiais								**520.862.456.453**
0905 **0272**	**Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)**	**28 843**							**12.666.559**
0905 0272 0001	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional (Seq: 3256)								12.666.559
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1400	365.468
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1400	12.301.091
0905 **0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**	**28 843**							**520.849.789.894**
0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional (Seq: 3257)								520.849.789.894
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	292.884.895.990
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1000	116.053.929.073
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1400	35.285.821.314
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1401	65.258.501.134
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	4.657.845.732
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1448	6.708.796.651
0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**								**35.988.025.935**
	Operações Especiais								**35.988.025.935**
0906 **0425**	**Serviços da Dívida Pública Federal Externa**	**28 844**							**35.988.025.935**
0906 0425 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional (Seq: 3258)								35.988.025.935
			F	*2 - JUR*	0	90	0	1444	31.708.128.824
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	4.279.897.111
0907	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna**								**1.929.391.751.757**
	Operações Especiais								**1.929.391.751.757**
0907 **0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**	**28 841**							**1.929.391.751.757**
0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional (Seq: 3259)								1.929.391.751.757
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	1.929.391.751.757
0908	**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa**								**38.073.939.242**
	Operações Especiais								**38.073.939.242**
0908 **0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**	**28 842**							**38.073.939.242**
0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional (Seq: 3260)								38.073.939.242
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	38.073.939.242
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**31.905.056.822**
	Operações Especiais								**31.905.056.822**
0909 **00Q3**	**Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS**	**28 846**							**25.000.000.000**
0909 00Q3 0001	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional (Seq: 3261)								25.000.000.000
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	25.000.000.000
0909 **00QE**	**Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União**	**28 846**							**6.905.056.822**
0909 00QE 0001	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional (Seq: 3262)								6.905.056.822
			F	*6 - AMT*	0	90	0	1443	6.905.056.822
Total									**2.556.221.230.209**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**614.871.751**	**445.324.826**	**762.352.727**	**947.638.048**	**327.928.987**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**159.991.700**	**156.355.326**	**175.911.358**	**175.911.358**	**172.254.251**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**10.400.000**	**10.400.000**	**34.825.344**	**34.825.344**	**4.768.084**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**81.847**	**72.000**	**82.448**	**82.448**	**96.109**
0999 Reserva de Contingência	**159.636.546**		**405.588.404**	**405.588.404**	**336.267**
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	**284.761.658**	**278.497.501**	**145.945.173**	**331.230.494**	**150.474.276**
Função					
09 Previdência Social	**78.949**		**78.949**	**78.949**	**80.002**
14 Direitos da Cidadania	**444.576.971**	**434.848.896**	**321.680.144**	**506.965.465**	**322.548.525**
28 Encargos Especiais	**10.579.285**	**10.475.930**	**35.005.230**	**35.005.230**	**4.964.193**
99 Reserva de Contingência	**159.636.546**		**405.588.404**	**405.588.404**	**336.267**
Subfunção					
122 Administração Geral	**148.967.001**	**145.537.450**	**161.015.171**	**161.015.171**	**165.471.749**
131 Comunicação Social	**6.764.468**	**6.714.473**	**11.201.577**	**11.201.577**	**2.471.809**
241 Assistência ao Idoso			**2.736.356**	**2.736.356**	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	**2.934.820**	**2.684.726**	**10.443.079**	**10.443.079**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**78.949**		**78.949**	**78.949**	**80.002**
301 Atenção Básica	**3.330.129**	**3.314.118**	**2.820.126**	**2.820.126**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.369.454**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**281.729.400**	**275.808.845**	**132.668.300**	**317.953.621**	**150.374.276**
845 Outras Transferências	**97.438**	**3.930**	**97.438**	**97.438**	**100.000**
846 Outros Encargos Especiais	**11.333.000**	**11.261.285**	**35.703.327**	**35.703.327**	**5.725.430**
999 Reserva de Contingência	**159.636.546**		**405.588.404**	**405.588.404**	**336.267**
Unidade					
81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	**573.196.487**	**438.044.827**	**748.971.315**	**934.256.636**	**309.382.851**
81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	**23.940.170**	**4.300.000**	**10.443.079**	**10.443.079**	**15.706.239**
81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI	**17.735.094**	**2.980.000**	**2.938.333**	**2.938.333**	**2.839.897**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**58.595.312**	**56.336.497**	**57.709.211**	**57.709.211**	**56.956.513**
3 Outras Despesas Correntes	**297.122.817**	**291.217.581**	**259.583.123**	**327.149.340**	**233.689.647**
4 Investimentos	**99.517.076**	**97.770.748**	**39.471.989**	**157.191.093**	**36.946.560**
9 Reserva de Contingência	**159.636.546**		**405.588.404**	**405.588.404**	**336.267**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	56.876.511		217.481.337	34.945.001				**309.302.849**
1001	80.002							**80.002**
1049			11.801.499	103.776			336.267	**12.241.542**
1096			4.401.914					**4.401.914**
1122			4.897	1.897.783				**1.902.680**
Total	56.956.513		233.689.647	36.946.560			336.267	**327.928.987**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

R$ 1,00

Unidade: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**573.196.487**	**438.044.827**	**748.971.315**	**934.256.636**	**309.382.851**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**159.991.700**	**156.355.326**	**175.911.358**	**175.911.358**	**172.254.251**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**10.400.000**	**10.400.000**	**34.825.344**	**34.825.344**	**4.768.084**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**81.847**	**72.000**	**82.448**	**82.448**	**96.109**
0999 Reserva de Contingência	**125.241.282**		**405.386.427**	**405.386.427**	
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	**277.481.658**	**271.217.501**	**132.765.738**	**318.051.059**	**132.264.407**
Função					
09 Previdência Social	**78.949**		**78.949**	**78.949**	**80.002**
14 Direitos da Cidadania	**437.296.971**	**427.568.897**	**308.500.709**	**493.786.030**	**304.338.656**
28 Encargos Especiais	**10.579.285**	**10.475.930**	**35.005.230**	**35.005.230**	**4.964.193**
99 Reserva de Contingência	**125.241.282**		**405.386.427**	**405.386.427**	
Subfunção					
122 Administração Geral	**148.967.001**	**145.537.450**	**161.015.171**	**161.015.171**	**165.471.749**
131 Comunicação Social	**6.764.468**	**6.714.473**	**11.201.577**	**11.201.577**	**2.471.809**
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	**2.934.820**	**2.684.726**			
272 Previdência do Regime Estatutário	**78.949**		**78.949**	**78.949**	**80.002**
301 Atenção Básica	**3.330.129**	**3.314.118**	**2.820.126**	**2.820.126**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.369.454**
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**274.449.400**	**268.528.845**	**132.668.300**	**317.953.621**	**132.164.407**
845 Outras Transferências	**97.438**	**3.930**	**97.438**	**97.438**	**100.000**
846 Outros Encargos Especiais	**11.333.000**	**11.261.285**	**35.703.327**	**35.703.327**	**5.725.430**
999 Reserva de Contingência	**125.241.282**		**405.386.427**	**405.386.427**	
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**58.595.312**	**56.336.497**	**57.709.211**	**57.709.211**	**56.956.513**
3 Outras Despesas Correntes	**291.043.584**	**285.138.349**	**250.168.463**	**317.734.680**	**217.481.337**
4 Investimentos	**98.316.309**	**96.569.981**	**35.707.214**	**153.426.318**	**34.945.001**
9 Reserva de Contingência	**125.241.282**		**405.386.427**	**405.386.427**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	56.876.511		217.481.337	34.945.001				**309.302.849**
1001	80.002							**80.002**
Total	56.956.513		217.481.337	34.945.001				**309.382.851**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos R$ 1,00

Unidade: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								172.254.251
	Atividades								171.313.012
0032 2000	**Administração da Unidade**	14 122							107.789.475
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3263)								107.789.475
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	97.701.468
			F	3 - ODC	2	91	0	1000	750.485
			F	4 - INV	2	90	0	1000	9.337.522
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							741.951
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3264)								741.951
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	741.951
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	14 122							56.002.274
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3265)								56.002.274
			F	1 - PES	1	90	0	1000	56.002.274
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	14 331							2.627.503
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3266)								2.627.503
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	2.627.503
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	14 122							1.680.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3267)								1.680.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 600		F	3 - ODC	2	90	0	1000	1.680.000
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	14 131							2.471.809
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3268)								2.471.809
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	2.471.809
	Operações Especiais								941.239
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							80.002
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3269)								80.002
			S	1 - PES	1	90	0	1001	80.002
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	14 846							861.237
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3270)								861.237
			F	1 - PES	0	91	0	1000	861.237
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								4.768.084
	Operações Especiais								4.768.084
0901 0734	**Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos**	28 846							4.768.084
0901 0734 0001	Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos - Nacional (Seq: 3271)								4.768.084
			F	3 - ODC	1	90	0	1000	4.768.084
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								96.109
	Operações Especiais								96.109
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 3272)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0909 0536	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							83.109
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal (Seq: 3273)								83.109
			S	3 - ODC	1	90	0	1000	83.109
5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**								132.264.407
	Atividades								117.664.407
5034 21AQ	**Proteção do Direito à Vida**	14 422							39.946.564
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional (Seq: 3274)								39.946.564
	Produto: Vaga disponibilizada (unidade): 600		F	3 - ODC	2	30	0	1000	31.670.978
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	7.076.419
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	30.000
			F	4 - INV	2	30	0	1000	972.417
			F	4 - INV	2	50	0	1000	196.750
5034 21AR	**Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**	14 422							37.977.045
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional (Seq: 3275)								37.977.045
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 1.022		F	3 - ODC	2	30	0	1000	3.400.000
			F	3 - ODC	2	40	0	1000	1.800.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	1.655.000
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.413.733
			F	4 - INV	2	30	0	1000	600.000
			F	4 - INV	2	40	0	1000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos **R$ 1,00**

Unidade: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	8.608.312
5034 **21AS**	**Fortalecimento da Família**	**14 422**							**4.736.847**
5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional (Seq: 3276)								4.736.847
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 17		F	*3 - ODC*	2	40	0	1000	1.200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.326.847
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	210.000
5034 **21AT**	**Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos**	**14 422**							**2.003.951**
5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional (Seq: 3277)								2.003.951
	Produto: Órgão mantido (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.983.951
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.000
5034 **21AU**	**Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH**	**14 422**							**33.000.000**
5034 21AU 0001	Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH - Nacional (Seq: 3278)								33.000.000
	Produto: Sistema mantido (unidade): 3.600.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	33.000.000
	Operações Especiais								**14.600.000**
5034 **0083**	**Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)**	**28 845**							**100.000**
5034 0083 0001	Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995) - Nacional (Seq: 3279)								100.000
	Item de Mensuração: Indenização concedida (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	100.000
5034 **00SN**	**Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**	**14 422**							**13.000.000**
5034 00SN 0001	Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional (Seq: 3280)								13.000.000
	Item de Mensuração: Unidade implementada (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.000.000
5034 **00SO**	**Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo**	**14 422**							**1.500.000**
5034 00SO 0001	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional (Seq: 3281)								1.500.000
	Item de Mensuração: Espaço implantado/modernizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	30	0	1000	1.500.000
Total									**309.382.851**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos **R$ 1,00**

Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**23.940.170**	**4.300.000**	**10.443.079**	**10.443.079**	**15.706.239**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**19.640.170**				
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	**4.300.000**	**4.300.000**	**10.443.079**	**10.443.079**	**15.706.239**
Função					
14 Direitos da Cidadania	**4.300.000**	**4.300.000**	**10.443.079**	**10.443.079**	**15.706.239**
99 Reserva de Contingência	**19.640.170**				
Subfunção					
243 Assistência à Criança e ao Adolescente			**10.443.079**	**10.443.079**	
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**4.300.000**	**4.300.000**			**15.706.239**
999 Reserva de Contingência	**19.640.170**				
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**4.300.000**	**4.300.000**	**7.878.304**	**7.878.304**	**13.808.456**
4 Investimentos			**2.564.775**	**2.564.775**	**1.897.783**
9 Reserva de Contingência	**19.640.170**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1049			11.591.501					**11.591.501**
1096			2.212.058					**2.212.058**
1122			4.897	1.897.783				**1.902.680**
Total			13.808.456	1.897.783				**15.706.239**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos **R$ 1,00**

Unidade: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**								**15.706.239**
	Atividades								**15.706.239**
5034 **21AR**	**Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**	**14 422**							**15.706.239**
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional (Seq: 3282)								15.706.239
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 10		S	*3 - ODC*	2	30	0	1096	2.212.058
			S	*3 - ODC*	2	50	0	1049	11.591.501
			S	*3 - ODC*	2	50	0	1122	4.897
			S	*4 - INV*	2	30	0	1122	1.897.783
Total									**15.706.239**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos **R$ 1,00**

Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**17.735.094**	**2.980.000**	**2.938.333**	**2.938.333**	**2.839.897**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**14.755.094**		**201.977**	**201.977**	**336.267**
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	**2.980.000**	**2.980.000**	**2.736.356**	**2.736.356**	**2.503.630**
Função					
14 Direitos da Cidadania	**2.980.000**	**2.980.000**	**2.736.356**	**2.736.356**	**2.503.630**
99 Reserva de Contingência	**14.755.094**		**201.977**	**201.977**	**336.267**
Subfunção					
241 Assistência ao Idoso			**2.736.356**	**2.736.356**	
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	**2.980.000**	**2.980.000**			**2.503.630**
999 Reserva de Contingência	**14.755.094**		**201.977**	**201.977**	**336.267**
Grupo de Despesa					
3 Outras Despesas Correntes	**1.779.233**	**1.779.233**	**1.536.356**	**1.536.356**	**2.399.854**
4 Investimentos	**1.200.767**	**1.200.767**	**1.200.000**	**1.200.000**	**103.776**
9 Reserva de Contingência	**14.755.094**		**201.977**	**201.977**	**336.267**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1049			209.998	103.776			336.267	**650.041**
1096			2.189.856					**2.189.856**
Total			2.399.854	103.776			336.267	**2.839.897**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos R$ 1,00

Unidade: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								336.267
	Operações Especiais								336.267
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							336.267
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3283)								336.267
			S	*9 - RES*	0	99	0	1049	336.267
5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos**								2.503.630
	Atividades								2.503.630
5034 21AR	**Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**	14 422							2.503.630
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional (Seq: 3284)								2.503.630
	Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 22		S	*3 - ODC*	2	90	0	1049	209.998
			S	*3 - ODC*	2	90	0	1096	2.189.856
			S	*4 - INV*	2	90	0	1049	103.776
Total									2.839.897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

83000 - Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**3.971.452.510**	**3.948.787.320**	**3.924.413.531**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**3.752.105.014**	**3.729.904.370**	**3.731.124.762**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**62.080.644**	**62.080.644**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**130.324**	**130.324**	**175.280**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**4.051.991**	**3.817.595**	**4.153.532**
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira			**153.084.537**	**152.854.387**	**188.959.957**
Função					
04 Administração			**2.065.689.551**	**2.043.258.757**	**2.063.223.245**
09 Previdência Social			**1.839.500.000**	**1.839.500.000**	**1.856.861.474**
28 Encargos Especiais			**66.262.959**	**66.028.563**	**4.328.812**
Subfunção					
122 Administração Geral			**1.467.364.672**	**1.444.933.878**	**1.431.569.848**
125 Normatização e Fiscalização			**117.296.172**	**117.296.172**	**156.947.676**
183 Informação e Inteligência			**2.463.760**	**2.463.760**	**2.454.321**
272 Previdência do Regime Estatutário			**1.839.500.000**	**1.839.500.000**	**1.856.861.474**
301 Atenção Básica			**233.986.743**	**233.986.743**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**239.421.517**
846 Outros Encargos Especiais			**310.841.163**	**310.606.767**	**237.158.695**
Unidade					
83201 Banco Central do Brasil - BACEN			**3.971.452.510**	**3.948.787.320**	**3.924.413.531**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**3.366.055.478**	**3.353.573.712**	**3.340.882.445**
3 Outras Despesas Correntes			**521.324.905**	**511.141.481**	**480.138.026**
4 Investimentos			**84.072.127**	**84.072.127**	**103.393.060**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.484.020.971		480.138.026	103.393.060				**2.067.552.057**
1001	1.856.861.474							**1.856.861.474**
Total	3.340.882.445		480.138.026	103.393.060				**3.924.413.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil

R$ 1,00

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total			**3.971.452.510**	**3.948.787.320**	**3.924.413.531**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			**3.752.105.014**	**3.729.904.370**	**3.731.124.762**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**62.080.644**	**62.080.644**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais			**130.324**	**130.324**	**175.280**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**4.051.991**	**3.817.595**	**4.153.532**
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira			**153.084.537**	**152.854.387**	**188.959.957**
Função					
04 Administração			**2.065.689.551**	**2.043.258.757**	**2.063.223.245**
09 Previdência Social			**1.839.500.000**	**1.839.500.000**	**1.856.861.474**
28 Encargos Especiais			**66.262.959**	**66.028.563**	**4.328.812**
Subfunção					
122 Administração Geral			**1.467.364.672**	**1.444.933.878**	**1.431.569.848**
125 Normatização e Fiscalização			**117.296.172**	**117.296.172**	**156.947.676**
183 Informação e Inteligência			**2.463.760**	**2.463.760**	**2.454.321**
272 Previdência do Regime Estatutário			**1.839.500.000**	**1.839.500.000**	**1.856.861.474**
301 Atenção Básica			**233.986.743**	**233.986.743**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**239.421.517**
846 Outros Encargos Especiais			**310.841.163**	**310.606.767**	**237.158.695**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais			**3.366.055.478**	**3.353.573.712**	**3.340.882.445**
3 Outras Despesas Correntes			**521.324.905**	**511.141.481**	**480.138.026**
4 Investimentos			**84.072.127**	**84.072.127**	**103.393.060**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.484.020.971		480.138.026	103.393.060				**2.067.552.057**
1001	1.856.861.474							**1.856.861.474**
Total	3.340.882.445		480.138.026	103.393.060				**3.924.413.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil **R$ 1,00**

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.731.124.762**
	Atividades								**1.641.433.405**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**04 122**							**150.612.287**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional (Seq: 3285)								150.612.287
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	136.800.530
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	26.850
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	13.784.907
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**212.091.936**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3286)								212.091.936
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	212.091.936
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**04 122**							**1.251.046.801**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3287)								1.251.046.801
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	1.251.046.801
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**04 331**							**27.329.581**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 3288)								27.329.581
			F	*3 - ODC*	1	90	0	1000	27.329.581
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**04 122**							**352.800**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 3289)								352.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	352.800
	Operações Especiais								**2.089.691.357**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.856.861.474**
0032 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional (Seq: 3290)								1.856.861.474
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.856.861.474
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**04 846**							**232.829.883**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3291)								232.829.883
			F	*1 - PES*	0	91	0	1000	232.829.883
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**175.280**
	Operações Especiais								**175.280**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**144.287**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 3292)								144.287
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	144.287
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**30.993**
0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional (Seq: 3293)								30.993
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	30.993
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**4.153.532**
	Operações Especiais								**4.153.532**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**4.038.745**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3294)								4.038.745
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	4.038.745
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**114.787**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3295)								114.787
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	114.787
4003	**Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira**								**188.959.957**
	Atividades								**188.959.957**
4003 **20ZA**	**Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária**	**04 122**							**29.557.960**
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional (Seq: 3296)								29.557.960
	Produto: Projeto concluído (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.705.909
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	21.852.051
4003 **21AY**	**Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**	**04 183**							**2.454.321**
4003 21AY 0001	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - Nacional (Seq: 3297)								2.454.321
	Produto: Ação concluída (unidade): 13.919		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.404.321
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	50.000
4003 **21B1**	**Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**	**04 125**							**156.947.676**
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional (Seq: 3298)								156.947.676
	Produto: Relatório publicado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	64.554
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	89.087.017
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	90.003
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	67.706.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 83000 - Banco Central do Brasil **R$ 1,00**

Unidade: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**3.924.413.531**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

90000 - Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Função					
99 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Subfunção					
999 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Unidade					
90000 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Grupo de Despesa					
9 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000							12.000.605.248	**12.000.605.248**
1076							5.832.524.919	**5.832.524.919**
Total							17.833.130.167	**17.833.130.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

90000 - Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R$ 1,00

Unidade: 90000 - Reserva de Contingência

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Programa					
0999 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Função					
99 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Subfunção					
999 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**
Grupo de Despesa					
9 Reserva de Contingência	**2.110.697.921**		**11.405.521.830**	**3.292.832.390**	**17.833.130.167**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000							12.000.605.248	**12.000.605.248**
1076							5.832.524.919	**5.832.524.919**
Total							17.833.130.167	**17.833.130.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 90000 - Reserva de Contingência

R$ 1,00

Unidade: 90000 - Reserva de Contingência

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999	**Reserva de Contingência**								17.833.130.167
	Operações Especiais								17.833.130.167
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							8.134.821.651
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 3299)		F	9 - RES	0	99	0	1076	5.832.524.919
0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal (Seq: 3300)		F	9 - RES	0	99	0	1000	2.302.296.732
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							9.698.308.516
0999 0Z05 6486	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às Emendas Individuais (Seq: 3301)		F	9 - RES	2	99	0	1000	5.852.354.370
0999 0Z05 6487	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às Emendas de Bancada (Seq: 3302)		F	9 - RES	2	99	0	1000	3.845.954.146
Total									17.833.130.167

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME V

Detalhamento das Ações
Órgãos do Poder Executivo
Ministério da Educação

Brasília, DF
2022

Anexo Volume V (27619291) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME V
DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO 1
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 3
26000 - Ministério da Educação 7
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta 13
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos 19
26105 - Instituto Benjamin Constant 23
26201 - Colégio Pedro II 27
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco 31
26231 - Universidade Federal de Alagoas 35
26232 - Universidade Federal da Bahia 41
26233 - Universidade Federal do Ceará 47
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo 53
26235 - Universidade Federal de Goiás 59
26236 - Universidade Federal Fluminense 65
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora 71
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais 77
26239 - Universidade Federal do Pará 83
26240 - Universidade Federal da Paraíba 89
26241 - Universidade Federal do Paraná 95
26242 - Universidade Federal de Pernambuco 101
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte 107
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul 113
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro 119
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina 125
26247 - Universidade Federal de Santa Maria 131
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco 137
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro 143
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima 149
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins 155
26252 - Universidade Federal de Campina Grande 159
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia 165
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro 169
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri 175
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca 179
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais 185
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná 189
26260 - Universidade Federal de Alfenas 193
26261 - Universidade Federal de Itajubá 199
26262 - Universidade Federal de São Paulo 205
26263 - Universidade Federal de Lavras 211
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido 217
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa 221
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana 227
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia 231
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro 235
26270 - Fundação Universidade do Amazonas 241
26271 - Fundação Universidade de Brasília 247
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão 253
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande 259
26274 - Universidade Federal de Uberlândia 263
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre 269
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso 275
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto 281
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas 287

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí 293
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos 299
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe 303
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa 309
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul 315
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre 321
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei 327
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá 333
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira 339
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior 345
26292 - Fundação Joaquim Nabuco 351
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre 357
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 361
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados 367
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia 373
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC 379
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes 385
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia 389
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio 393
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand 397
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais 401
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás 405
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro 409
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora 413
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais 417
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto 421
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza 425
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley 429
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná 433
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco 437
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte 441
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro 445
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados 449
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago 453
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria 457
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro 461
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro 465
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle 469
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas 473
26393 - Hospital Universitário de Brasília 477
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão 481
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. 485
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia 489
26397 - Hospital Júlio Muller 493
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas 497
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí 501
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe 505
26402 - Instituto Federal de Alagoas 509
26403 - Instituto Federal do Amazonas 513
26404 - Instituto Federal Baiano 517
26405 - Instituto Federal do Ceará 521
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo 527
26407 - Instituto Federal Goiano 531
26408 - Instituto Federal do Maranhão 537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME V

DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

26409 - Instituto Federal de Minas Gerais 541
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais 547
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais 553
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais 559
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro 565
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso 571
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul 575
26416 - Instituto Federal do Pará 579
26417 - Instituto Federal da Paraíba 583
26418 - Instituto Federal de Pernambuco 587
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul 591
26420 - Instituto Federal Farroupilha 597
26421 - Instituto Federal de Rondônia 603
26422 - Instituto Federal Catarinense 609
26423 - Instituto Federal de Sergipe 615
26424 - Instituto Federal do Tocantins 619
26425 - Instituto Federal do Acre 623
26426 - Instituto Federal do Amapá 627
26427 - Instituto Federal da Bahia 633
26428 - Instituto Federal de Brasília 639
26429 - Instituto Federal de Goiás 643
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano 647
26431 - Instituto Federal do Piauí 653
26432 - Instituto Federal do Paraná 659
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro 665
26434 - Instituto Federal Fluminense 671
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte 677
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense 681
26437 - Instituto Federal de Roraima 687
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina 691
26439 - Instituto Federal de São Paulo 697
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul 703
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará 707
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira 711
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares 715
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP 719
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia 723
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará 729
26449 - Universidade Federal do Cariri 735
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia 739
26452 - Universidade Federal de Catalão 743
26453 - Universidade Federal de Jataí 747
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis 751
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba 755
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco 759
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins 763

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26000 - Ministério da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**129.662.626.932**	**124.453.216.250**	**134.698.542.267**	**137.170.806.377**	**147.396.081.232**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	99.829.678.602	98.710.145.685	106.217.412.109	105.896.193.673	118.866.182.582
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	973.462.661	961.865.983	929.212.386	929.212.386	40.065.144
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	3.228.181	2.522.288	2.866.256	2.866.256	4.651.760
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	9.048.624	7.933.610	10.305.771	10.305.771	10.614.636
0999 Reserva de Contingência	366.082.790		1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628
5011 Educação Básica de Qualidade	14.752.885.015	11.243.348.031	10.849.434.505	12.066.054.760	9.753.572.579
5012 Educação Profissional e Tecnológica	2.416.034.239	2.387.853.560	2.743.591.571	3.115.309.958	2.441.227.610
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	10.346.244.333	10.189.452.830	10.898.442.151	12.481.483.212	10.303.849.299
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	827.214.883	820.360.854	941.947.207	941.853.988	1.330.229.492
6015 Educação Infantil	96.627.423	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183
6016 Educação Especial	42.120.181	33.106.072	42.436.149	42.586.149	42.481.319
Função					
09 Previdência Social	17.824.859.516	17.718.846.367	17.677.624.578	17.677.624.578	18.116.494.696
12 Educação	110.485.945.160	105.762.048.002	114.166.639.114	117.016.857.162	124.626.138.368
28 Encargos Especiais	985.739.466	972.321.881	942.384.413	942.384.413	55.331.540
99 Reserva de Contingência	366.082.790		1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628
Subfunção					
122 Administração Geral	1.217.020.999	1.145.424.101	1.262.887.291	1.290.125.953	1.421.849.113
128 Formação de Recursos Humanos	41.062.565	36.213.954	60.130.428	59.215.334	49.685.149
131 Comunicação Social	20.927.568	19.553.580	21.145.010	21.145.010	16.820.000
272 Previdência do Regime Estatutário	17.824.859.516	17.718.846.367	17.677.624.578	17.677.624.578	18.116.494.696
301 Atenção Básica	3.106.285.685	2.788.930.155	3.131.194.916	3.131.194.916	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.831.927.926	10.717.358.338	10.537.439.741	10.641.108.679	11.539.373.342
306 Alimentação e Nutrição	4.214.109.092	4.213.199.970	3.961.919.119	3.961.919.119	3.961.907.292
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					3.070.859.864
363 Ensino Profissional	13.139.537.799	13.065.941.748	13.415.701.825	13.683.136.485	13.502.035.326
364 Ensino Superior	33.349.012.548	33.040.813.137	34.345.182.415	35.584.170.799	34.391.991.157
365 Educação Infantil	96.627.423	96.627.337	151.000.000	151.000.000	5.090.183
366 Educação de Jovens e Adultos	5.470.318	5.466.827	38.981.322	38.981.322	16.825.333
367 Educação Especial	42.120.181	33.106.072	42.436.149	42.586.149	42.481.319
368 Educação Básica	9.714.143.576	6.201.923.087	5.925.633.729	7.139.379.446	5.263.950.839
571 Desenvolvimento Científico	288.295.546	287.100.085	455.694.156	455.694.156	381.987.669
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	496.707.222	509.595.045	394.409.878	394.316.659	465.249.748
846 Outros Encargos Especiais	9.401.134.400	9.065.994.799	9.252.385.771	9.252.385.771	8.570.705.464
847 Transferências para a Educação Básica	25.507.301.778	25.507.121.650	32.112.881.777	32.112.881.777	41.980.658.110
999 Reserva de Contingência	366.082.790		1.911.894.162	1.533.940.224	4.598.116.628
Unidade					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta	2.437.278.063	1.921.278.555	4.659.659.835	4.673.787.006	3.410.175.995
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	146.977.626	136.513.115	146.373.963	146.373.963	147.584.041
26105 Instituto Benjamin Constant	97.723.404	95.227.592	94.569.671	94.719.671	96.150.950
26201 Colégio Pedro II	741.573.880	731.814.665	744.403.025	747.772.419	724.265.086
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	200.198.202	197.378.662	208.695.604	209.929.145	211.543.623
26231 Universidade Federal de Alagoas	907.655.404	891.791.317	943.512.654	945.553.863	887.320.749
26232 Universidade Federal da Bahia	1.666.562.713	1.648.833.648	1.684.838.957	1.686.119.542	1.725.117.443
26233 Universidade Federal do Ceará	1.443.610.473	1.433.624.288	1.499.556.005	1.500.888.290	1.476.719.422
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	983.479.159	970.478.171	1.000.897.358	1.005.450.024	989.894.330
26235 Universidade Federal de Goiás	1.202.942.026	1.169.024.759	1.193.806.364	1.195.774.566	1.218.942.819
26236 Universidade Federal Fluminense	2.168.260.942	2.142.688.218	2.163.526.888	2.191.394.946	2.185.145.006
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	972.790.726	960.889.442	1.006.031.285	1.006.833.786	1.046.127.731
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	2.184.946.458	2.163.706.058	2.205.806.477	2.217.962.460	2.209.299.717
26239 Universidade Federal do Pará	1.454.967.801	1.435.825.427	1.482.849.454	1.488.386.554	1.506.738.954
26240 Universidade Federal da Paraíba	1.888.636.500	1.871.615.421	1.838.889.189	1.840.410.352	1.798.357.753
26241 Universidade Federal do Paraná	1.691.388.334	1.686.142.279	1.715.179.733	1.718.045.260	1.722.300.914
26242 Universidade Federal de Pernambuco	1.766.731.437	1.753.446.980	1.713.751.001	1.716.755.693	1.665.239.255
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.718.369.480	1.703.763.031	1.720.243.147	1.730.237.354	1.720.619.036
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.062.022.783	2.037.995.011	2.090.759.929	2.090.758.721	2.023.044.010
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	3.390.121.707	3.343.965.042	3.363.505.008	3.379.285.075	3.333.126.518
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	1.666.665.862	1.645.493.164	1.678.622.056	1.678.428.188	1.685.930.265
26247 Universidade Federal de Santa Maria	1.276.165.420	1.268.153.842	1.307.400.316	1.306.727.253	1.294.958.852
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	654.455.308	632.821.558	648.589.317	649.073.904	653.257.164
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	710.437.680	707.856.191	716.768.973	719.829.081	731.642.356
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima	251.424.811	244.484.615	252.917.817	265.313.841	259.032.108
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	370.646.030	358.867.481	310.074.502	311.895.313	413.325.226
26252 Universidade Federal de Campina Grande	736.691.756	730.504.006	743.512.291	748.697.912	753.901.328
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia	265.021.367	262.913.909	268.164.533	269.093.240	271.749.321
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro	415.496.717	412.967.841	419.084.085	420.069.571	435.811.693

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade					
26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	300.470.056	295.856.995	312.251.137	312.801.589	312.278.944
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	439.776.090	430.135.562	443.458.470	445.411.191	451.757.487
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	499.414.832	493.753.694	504.822.924	510.259.398	518.479.685
26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1.073.031.333	1.059.413.149	1.108.501.591	1.110.619.378	1.099.746.981
26260 Universidade Federal de Alfenas	256.816.063	254.845.065	264.906.449	266.801.634	266.189.850
26261 Universidade Federal de Itajubá	249.428.522	247.709.446	256.981.880	257.623.637	262.896.297
26262 Universidade Federal de São Paulo	1.143.850.990	1.125.609.965	1.111.614.883	1.148.995.804	1.098.836.030
26263 Universidade Federal de Lavras	410.838.761	406.853.708	419.980.359	420.763.977	426.207.589
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido	299.493.443	296.217.355	311.427.799	312.834.253	311.958.141
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa	346.880.327	343.238.794	356.579.152	359.474.654	367.198.641
26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana	172.868.258	170.024.344	181.777.237	181.751.378	184.376.416
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	305.059.507	299.768.832	316.723.861	333.936.414	314.935.573
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	525.205.042	518.846.154	454.955.783	517.517.730	460.255.519
26270 Fundação Universidade do Amazonas	783.798.233	751.914.518	757.494.340	776.871.457	792.022.276
26271 Fundação Universidade de Brasília	1.960.887.952	1.890.180.676	1.918.183.547	1.936.794.119	1.915.401.943
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão	821.291.277	813.622.312	843.297.362	845.911.656	860.087.677
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande	523.494.773	513.563.340	541.102.960	540.978.264	527.654.170
26274 Universidade Federal de Uberlândia	1.147.739.354	1.134.461.126	1.177.895.866	1.177.698.640	1.192.938.407
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	361.038.041	356.124.453	370.294.648	389.872.403	379.677.618
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	873.316.950	853.625.893	860.894.362	861.339.078	886.923.411
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	471.335.603	464.604.718	486.108.757	486.463.437	494.999.026
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	812.047.869	805.193.479	826.384.976	827.085.267	833.719.352
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	808.572.431	790.112.646	820.848.699	821.111.498	815.416.303
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	681.964.112	674.764.496	706.536.993	708.343.781	712.726.719
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	753.516.977	747.485.291	768.815.305	774.403.453	769.341.810
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	965.415.065	952.659.269	981.890.780	981.487.813	989.646.121
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	929.415.284	920.861.914	943.255.469	952.815.324	944.899.628
26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	150.871.482	149.430.699	157.343.551	158.833.562	156.951.914
26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	354.679.259	351.538.002	363.827.263	364.494.645	364.982.959
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	233.311.076	231.222.006	215.704.751	239.074.871	220.800.665
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1.056.349.446	1.047.068.672	1.214.875.439	1.214.875.439	1.609.956.533
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	3.377.872.437	3.393.112.193	3.141.442.735	3.837.445.550	3.366.422.621
26292 Fundação Joaquim Nabuco	136.471.792	127.498.446	134.422.133	137.833.412	136.828.006
26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.457.648.026	1.431.110.548	1.446.586.574	1.452.539.967	1.763.422.050
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	38.636.535.039	35.119.796.220	41.239.280.534	42.373.722.434	53.177.957.095
26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	259.169.499	255.368.700	264.574.942	269.142.162	268.706.881
26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	321.378.369	315.424.664	329.703.589	330.709.054	341.852.678
26352 Fundação Universidade Federal do ABC	325.198.079	321.736.361	334.687.508	336.368.999	338.092.215
26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	119.668.887	117.818.148	116.428.550	116.428.550	118.913.898
26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	125.341.890	121.290.360	122.997.174	122.997.174	120.514.539
26362 Hospital Universitário Walter Cantídio	159.270.146	156.387.680	157.464.266	157.464.266	154.315.064
26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	78.255.789	76.972.754	77.402.205	77.402.205	76.734.826
26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	120.498.460	119.348.976	119.312.361	119.312.361	120.585.667
26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	123.251.582	120.458.022	119.607.698	119.607.698	119.355.961
26366 Hospital Universitário Antonio Pedro	178.754.707	176.070.557	180.526.610	180.526.610	169.860.903
26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	47.195.081	46.677.277	46.667.675	46.667.675	45.822.169
26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	249.797.835	242.593.589	242.608.622	242.608.622	241.547.746
26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto	96.505.512	94.774.647	92.982.435	92.982.435	93.539.975
26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	14.122.488	13.740.527	13.625.471	13.625.471	13.620.146
26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley	205.639.705	203.913.185	202.374.393	202.374.393	201.715.186
26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	196.814.514	193.077.409	195.196.238	195.196.238	186.978.893
26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	242.708.756	241.268.988	239.634.942	239.634.942	239.706.474
26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	124.302.500	119.590.436	119.665.151	119.665.151	117.956.699
26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	600.201.361	594.402.452	572.463.515	588.483.263	587.339.742
26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	36.507.476	35.047.848	35.632.076	35.632.076	34.802.562
26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	226.087.622	216.876.528	217.527.027	217.527.027	215.929.121
26387 Hospital Universitário de Santa Maria	207.565.980	204.188.951	202.565.747	202.565.747	201.923.933
26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro	66.041.477	64.373.150	64.256.273	64.256.273	65.810.052
26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	119.322.101	112.986.144	118.416.722	118.416.722	105.691.699
26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle	140.142.170	128.202.132	134.660.595	134.660.595	126.987.945
26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas	82.644.909	80.077.349	80.605.040	80.605.040	78.900.400
26393 Hospital Universitário de Brasília	82.831.565	81.016.207	81.244.897	81.244.897	78.320.035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Unidade					
26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	80.991.214	80.136.544	79.542.551	79.542.551	81.597.598
26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	67.903.189	66.022.537	65.702.190	65.702.190	67.439.687
26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	302.803.849	295.643.517	298.934.954	298.934.954	292.557.763
26397 Hospital Júlio Muller	31.137.563	29.267.506	30.431.527	30.431.527	28.663.795
26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	42.389.450	41.407.057	42.032.905	42.032.905	38.180.729
26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	5.552.692	5.097.344	5.143.692	5.143.692	5.073.434
26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	70.871.905	70.118.721	69.037.573	69.037.573	70.536.233
26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian	3.000		2.000	2.000	
26402 Instituto Federal de Alagoas	479.125.514	475.003.820	520.192.687	523.193.574	504.387.065
26403 Instituto Federal do Amazonas	390.083.673	385.846.078	402.517.853	406.131.308	408.377.638
26404 Instituto Federal Baiano	354.269.324	348.291.644	370.819.046	369.017.528	376.158.599
26405 Instituto Federal do Ceará	815.909.355	810.998.130	844.939.876	842.903.446	844.477.078
26406 Instituto Federal do Espírito Santo	753.638.440	749.478.932	757.399.072	777.207.993	760.573.266
26407 Instituto Federal Goiano	354.661.563	351.234.219	364.860.243	364.352.813	373.864.861
26408 Instituto Federal do Maranhão	677.403.097	674.681.924	686.795.173	697.306.295	702.217.020
26409 Instituto Federal de Minas Gerais	451.692.641	445.499.734	481.729.328	485.050.905	479.624.709
26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	297.378.365	292.211.584	303.231.503	304.911.178	309.614.224
26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	324.809.294	319.273.097	295.280.452	298.180.466	338.084.127
26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	302.809.249	300.330.316	308.993.667	310.037.319	314.983.766
26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro	267.710.223	265.259.047	268.799.605	267.203.249	282.733.914
26414 Instituto Federal do Mato Grosso	496.833.965	494.322.046	506.079.787	506.280.617	514.688.917
26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	226.940.532	224.589.099	231.276.351	236.691.959	238.524.145
26416 Instituto Federal do Pará	522.201.732	519.587.399	515.945.747	519.342.204	533.331.540
26417 Instituto Federal da Paraíba	616.430.786	601.906.332	624.590.207	630.051.302	631.863.232
26418 Instituto Federal de Pernambuco	614.699.547	610.074.692	639.957.655	640.865.092	630.773.277
26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul	506.969.392	502.849.575	519.101.287	518.278.367	520.158.602
26420 Instituto Federal Farroupilha	335.722.164	332.014.765	345.604.346	343.811.849	347.316.089
26421 Instituto Federal de Rondônia	251.909.160	249.507.489	242.618.725	264.524.437	250.592.206
26422 Instituto Federal Catarinense	411.148.712	407.493.192	422.714.835	420.350.115	427.241.403
26423 Instituto Federal de Sergipe	299.829.105	293.672.221	303.966.699	302.716.001	310.170.200
26424 Instituto Federal do Tocantins	259.933.145	257.822.985	263.565.872	267.449.514	274.855.290
26425 Instituto Federal do Acre	127.583.921	126.111.070	131.674.781	132.674.781	136.729.140
26426 Instituto Federal do Amapá	118.327.397	116.051.505	109.856.963	110.635.963	114.531.518
26427 Instituto Federal da Bahia	633.918.071	623.233.912	645.536.653	645.220.778	662.886.678
26428 Instituto Federal de Brasília	293.866.185	291.976.839	268.835.000	286.681.405	273.201.586
26429 Instituto Federal de Goiás	512.610.341	511.140.420	516.264.892	513.134.487	525.041.214
26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano	201.769.441	198.459.954	211.992.741	210.682.632	215.437.666
26431 Instituto Federal do Piauí	503.048.691	497.467.878	507.226.322	504.251.483	518.539.638
26432 Instituto Federal do Paraná	469.535.764	465.463.692	486.847.327	485.370.332	496.608.504
26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro	480.386.247	471.197.910	473.933.044	478.113.178	482.409.009
26434 Instituto Federal Fluminense	487.942.621	485.706.808	453.939.271	460.301.569	463.388.087
26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte	683.757.896	664.019.877	682.637.022	702.741.261	703.328.388
26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense	492.572.842	481.978.696	500.294.572	500.536.627	505.675.290
26437 Instituto Federal de Roraima	144.080.540	142.365.762	150.646.321	154.693.169	150.670.265
26438 Instituto Federal de Santa Catarina	663.332.460	653.025.709	709.195.788	705.161.113	672.620.564
26439 Instituto Federal de São Paulo	1.046.187.651	1.030.357.375	1.038.886.243	1.052.646.130	1.080.143.958
26440 Universidade Federal da Fronteira Sul	279.844.937	278.079.040	289.696.642	291.339.511	293.802.949
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará	205.285.667	204.251.871	211.392.498	213.095.838	214.009.718
26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	151.494.305	148.669.839	156.585.251	157.837.040	157.060.159
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	6.900.554.916	6.832.623.635	6.669.384.762	6.754.531.402	7.376.508.189
26444 Maternidade Victor Ferreira do Amaral	2.000		2.000	2.000	
26445 Hospital Universitário da UNIFESP	336.369.212	332.263.275	333.299.170	333.832.923	319.114.143
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia	115.139.343	114.153.814	116.664.724	117.837.660	123.902.310
26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	147.240.034	146.099.865	144.861.917	148.183.939	149.774.656
26449 Universidade Federal do Cariri	122.937.289	120.134.757	127.005.950	131.035.126	130.380.478
26450 Universidade Federal do Sul da Bahia	114.776.396	113.624.593	116.653.732	118.058.478	115.570.526
26451 Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco	3.000		3.000	3.000	
26452 Universidade Federal de Catalão	96.714.516	88.490.200	106.422.702	107.275.478	109.661.849
26453 Universidade Federal de Jataí	98.195.454	89.921.428	109.606.653	110.633.967	115.165.451
26454 Universidade Federal de Rondonópolis	97.179.980	89.629.351	95.532.003	96.424.879	100.536.321
26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba	72.413.493	66.892.455	76.901.903	78.028.484	82.038.084
26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	66.940.987	60.539.262	69.911.119	70.971.871	73.960.440
26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins	41.687.264	33.672.602	109.754.165	111.725.204	23.983.516
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	73.364.842.506	72.205.602.378	74.472.503.976	73.715.746.285	75.548.246.193
3 Outras Despesas Correntes	51.214.347.623	48.973.192.307	57.876.565.651	59.970.313.375	66.538.135.144
4 Investimentos	5.074.714.322	3.265.713.354	2.349.352.046	3.454.508.402	1.645.911.136
5 Inversões Financeiras	8.708.212	8.708.212	120.594	120.594	
9 Reserva de Contingência	14.269			30.117.721	3.663.788.759

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação				Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	57.431.751.497		38.551.357.177	749.240.305			203.853.290	**96.936.202.269**
1001	5.769.664.886							**5.769.664.886**
1004			31.543.373					**31.543.373**
1008			18.152.728.946					**18.152.728.946**
1012			2.704.421	4.327.828				**7.032.249**
1048				171.831				**171.831**
1049			170.746.975	17.400.000				**188.146.975**
1050			955.741.233	104.703.315				**1.060.444.548**
1051				7.978.056				**7.978.056**
1056	12.346.829.810							**12.346.829.810**
1081			29.534.501	32.904.438				**62.438.939**
1095			98.400					**98.400**
1096			309.912	18.000.000				**18.309.912**
1128			27.304.796					**27.304.796**
1133			8.215.272.148	711.185.363			3.459.935.469	**12.386.392.980**
1134			270.743.262					**270.743.262**
1444			126.000.000					**126.000.000**
1448			4.050.000					**4.050.000**
Total	75.548.246.193		66.538.135.144	1.645.911.136			3.663.788.759	**147.396.081.232**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.437.278.063**	**1.921.278.555**	**4.659.659.835**	**4.673.787.006**	**3.410.175.995**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**986.380.746**	**841.180.718**	**1.155.168.821**	**1.174.918.389**	**1.250.390.742**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**79.042**	**79.041**	**150.000**	**150.000**	**150.000**
0999 Reserva de Contingência	**366.068.521**		**1.911.894.162**	**1.533.940.224**	**1.031.246.735**
5011 Educação Básica de Qualidade	**48.227.860**	**48.184.441**	**50.430.036**	**50.430.036**	**2.110.539**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**180.960.403**	**179.039.871**	**182.604.110**	**314.667.041**	**75.458.833**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**855.560.491**	**852.794.484**	**1.359.411.706**	**1.599.680.316**	**1.050.806.146**
Função					
09 Previdência Social	**230.055.820**	**211.882.707**	**214.938.321**	**214.938.321**	**251.621.436**
12 Educação	**1.841.073.680**	**1.709.316.807**	**2.532.676.352**	**2.924.757.461**	**2.127.144.824**
28 Encargos Especiais	**80.042**	**79.041**	**151.000**	**151.000**	**163.000**
99 Reserva de Contingência	**366.068.521**		**1.911.894.162**	**1.533.940.224**	**1.031.246.735**
Subfunção					
122 Administração Geral	**336.132.621**	**301.914.418**	**369.890.684**	**389.640.252**	**491.495.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**500.000**	**119.599**	**1.000.000**	**1.000.000**	**1.000.000**
131 Comunicação Social	**14.030.671**	**13.683.298**	**14.000.000**	**14.000.000**	**10.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**230.055.820**	**211.882.707**	**214.938.321**	**214.938.321**	**251.621.436**
301 Atenção Básica	**83.164.129**	**11.255.232**	**99.519.372**	**99.519.372**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**111.802.861**
363 Ensino Profissional	**180.960.403**	**179.039.871**	**182.604.110**	**314.667.041**	**75.458.833**
364 Ensino Superior	**855.560.491**	**852.794.484**	**1.359.411.706**	**1.599.680.316**	**1.050.806.146**
368 Educação Básica	**48.227.860**	**48.184.441**	**50.430.036**	**50.430.036**	**2.110.539**
571 Desenvolvimento Científico	**286.395.546**	**285.200.085**	**441.796.148**	**441.796.148**	**371.487.669**
846 Outros Encargos Especiais	**36.182.001**	**17.204.420**	**14.175.296**	**14.175.296**	**13.146.776**
999 Reserva de Contingência	**366.068.521**		**1.911.894.162**	**1.533.940.224**	**1.031.246.735**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**804.109.454**	**369.669.465**	**2.255.260.583**	**1.846.044.896**	**1.352.081.741**
3 Outras Despesas Correntes	**1.419.268.348**	**1.339.616.311**	**1.976.001.354**	**2.425.190.394**	**1.732.322.560**
4 Investimentos	**213.900.261**	**211.992.779**	**428.397.898**	**372.433.995**	**228.852.828**
9 Reserva de Contingência				**30.117.721**	**96.918.866**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.100.460.305		1.729.618.139	224.525.000			96.918.866	**3.151.522.310**
1012			2.704.421	4.327.828				**7.032.249**
1056	251.621.436							**251.621.436**
Total	1.352.081.741		1.732.322.560	228.852.828			96.918.866	**3.410.175.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.250.390.742**
	Atividades								**985.785.530**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12 122**							**213.052.789**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 3303)								213.052.789
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	211.177.789
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.375.000
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.743.225**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3304)								2.743.225
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.743.225
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	**12 122**							**123.306.551**
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 3305)								123.306.551
	Produto: Unidade apoiada (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	80	8	1000	7.098.261
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	116.029.790
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	178.500
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**153.135.660**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 3306)								153.135.660
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	153.135.660
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**109.059.636**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3307)								109.059.636
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	109.059.636
0032 **212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	**12 571**							**371.487.669**
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 3308)								371.487.669
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	371.487.669
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**2.000.000**
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 3309)								2.000.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 50		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.000.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.000.000**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 3310)								1.000.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 550		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	850.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	150.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**10.000.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 3311)								10.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	10.000.000
	Operações Especiais								**264.605.212**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**251.621.436**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3312)								251.621.436
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	251.621.436
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**12.983.776**
0032 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional (Seq: 3313)								12.983.776
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	12.983.776
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 3314)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**150.000**
	Operações Especiais								**150.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**150.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3315)								150.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	150.000
0999	**Reserva de Contingência**								**1.031.246.735**
	Operações Especiais								**1.031.246.735**
0999 **0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**	**99 999**							**208.437.195**
0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3316)								208.437.195
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	208.437.195
0999 **0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**725.890.674**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos (Seq: 3317)		F	*1 - PES*	1	90	8	1000	725.890.674
									725.890.674
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**96.918.866**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 3318)		F	*9 - RES*	2	99	0	1000	96.918.866
									96.918.866
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**2.110.539**
	Atividades								**2.110.539**
5011 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	**12 368**							**2.110.539**
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 3319)								2.110.539
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.096.209
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	14.330
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**75.458.833**
	Atividades								**2.458.833**
5012 **219U**	**Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**252.777**
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3320)								252.777
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	102.777
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	150.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.206.056**
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 3321)								1.206.056
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.206.056
5012 **21D6**	**Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais**	**12 363**							**1.000.000**
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - Nacional (Seq: 3322)								1.000.000
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.000.000
	Projetos								**73.000.000**
5012 **15R4**	**Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**73.000.000**
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 3323)								73.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 104		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	73.000.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**1.050.806.146**
	Atividades								**9.131.406**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**785.478**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 3324)								785.478
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	785.478
5013 **219V**	**Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior**	**12 364**							**1.000.000**
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional (Seq: 3325)								1.000.000
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.000.000
5013 **21D7**	**Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital**	**12 364**							**6.339.545**
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital - Nacional (Seq: 3326)								6.339.545
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	90	8	1012	2.011.717
			F	*4 - INV*	2	90	8	1012	4.327.828
5013 **6344**	**Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior**	**12 364**							**1.006.383**
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3327)								1.006.383
	Produto: Ato regulatório publicado (unidade): 11.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	145.907
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1012	692.704
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	167.772
	Projetos								**150.000.000**
5013 **152X**	**Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior**	**12 364**							**8.000.000**
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3328)								8.000.000
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	8.000.000
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**135.000.000**
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional (Seq: 3329)								135.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 70		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	135.000.000
5013 **15YS**	**Implantação do Alojamento do ITA**	**12 364**							**7.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 15YS 0035	Implantação do Alojamento do ITA - No Estado de São Paulo (Seq: 3330)								7.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	7.000.000
	Operações Especiais								**891.674.740**
5013 **00P1**	**Apoio à Residência em Saúde**	**12 364**							**750.921.739**
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional (Seq: 3331)								750.921.739
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 12.700		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	625.768.116
			S	*3 - ODC*	2	91	8	1000	125.153.623
5013 **00QC**	**Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde**	**12 364**							**93.228.201**
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - Nacional (Seq: 3332)								93.228.201
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.742		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	93.228.201
5013 **0A12**	**Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**	**12 364**							**47.524.800**
5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 3333)								47.524.800
	Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 9.901		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	47.524.800
Total									**3.410.175.995**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**146.977.626**	**136.513.115**	**146.373.963**	**146.373.963**	**147.584.041**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**124.076.651**	**122.527.391**	**122.416.366**	**122.416.366**	**123.634.444**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
6016 Educação Especial	**22.899.975**	**13.985.724**	**23.956.597**	**23.956.597**	**23.936.597**
Função					
09 Previdência Social	**58.393.264**	**58.241.948**	**58.784.219**	**58.784.219**	**58.234.215**
12 Educação	**88.583.362**	**78.271.168**	**87.588.744**	**87.588.744**	**89.336.826**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
122 Administração Geral					**20.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**243.760**	**17.435**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**58.393.264**	**58.241.948**	**58.784.219**	**58.784.219**	**58.234.215**
301 Atenção Básica	**4.669.389**	**3.671.612**	**4.678.899**	**4.678.899**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.661.475**
367 Educação Especial	**22.899.975**	**13.985.724**	**23.956.597**	**23.956.597**	**23.936.597**
368 Educação Básica	**51.028.494**	**50.947.800**	**49.250.677**	**49.250.677**	**50.723.865**
846 Outros Encargos Especiais	**9.742.744**	**9.648.596**	**9.503.571**	**9.503.571**	**9.807.889**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**119.164.502**	**118.838.344**	**117.538.467**	**117.538.467**	**118.765.969**
3 Outras Despesas Correntes	**26.765.024**	**17.590.192**	**24.965.496**	**25.197.696**	**24.368.072**
4 Investimentos	**1.048.100**	**84.579**	**3.870.000**	**3.637.800**	**4.450.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	60.531.754		24.368.072	4.450.000				**89.349.826**
1056	58.234.215							**58.234.215**
Total	118.765.969		24.368.072	4.450.000				**147.584.041**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**123.634.444**
	Atividades								**55.605.340**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.006.079**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3334)								1.006.079
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.006.079
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 368**							**50.723.865**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3335)								50.723.865
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	50.723.865
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.655.396**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3336)								3.655.396
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.655.396
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3337)								20.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3338)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**68.029.104**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**58.234.215**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3339)								58.234.215
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	58.234.215
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**9.794.889**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3340)								9.794.889
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	9.794.889
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3341)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
6016	**Educação Especial**								**23.936.597**
	Atividades								**23.936.597**
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**12 367**							**23.936.597**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3342)								23.936.597
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.550		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	19.481.597
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.450.000
Total									**147.584.041**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26105 - Instituto Benjamin Constant

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**97.723.404**	**95.227.592**	**94.569.671**	**94.719.671**	**96.150.950**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**77.897.798**	**75.532.753**	**75.217.137**	**75.217.137**	**76.720.485**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**27.400**	**26.400**	**28.568**	**28.568**	**41.129**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**578.000**	**548.091**	**844.414**	**844.414**	**844.614**
6016 Educação Especial	**19.220.206**	**19.120.348**	**18.479.552**	**18.629.552**	**18.544.722**
Função					
09 Previdência Social	**37.219.397**	**35.702.089**	**36.205.702**	**36.205.702**	**35.320.116**
12 Educação	**60.476.607**	**59.499.102**	**58.335.401**	**58.485.401**	**60.789.705**
28 Encargos Especiais	**27.400**	**26.400**	**28.568**	**28.568**	**41.129**
Subfunção					
122 Administração Geral					**20.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**154.420**	**11.263**	**158.370**	**158.370**	**73.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**37.219.397**	**35.702.089**	**36.205.702**	**36.205.702**	**35.320.116**
301 Atenção Básica	**2.669.923**	**2.221.131**	**2.711.397**	**2.711.397**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.635.814**
364 Ensino Superior	**578.000**	**548.091**	**844.414**	**844.414**	**844.614**
367 Educação Especial	**19.220.206**	**19.120.348**	**18.479.552**	**18.629.552**	**18.544.722**
368 Educação Básica	**32.370.107**	**32.212.108**	**30.901.459**	**30.901.459**	**32.965.504**
846 Outros Encargos Especiais	**5.511.351**	**5.412.561**	**5.268.777**	**5.268.777**	**5.747.180**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**75.074.455**	**73.300.359**	**72.348.370**	**72.348.370**	**74.004.671**
3 Outras Despesas Correntes	**21.165.059**	**20.445.146**	**16.526.312**	**16.868.011**	**16.451.290**
4 Investimentos	**1.483.890**	**1.482.086**	**5.694.989**	**5.503.290**	**5.694.989**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	38.684.555		16.451.290	5.694.989				**60.830.834**
1056	35.320.116							**35.320.116**
Total	74.004.671		16.451.290	5.694.989				**96.150.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26105 - Instituto Benjamin Constant

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**76.720.485**
	Atividades								**35.694.318**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**445.104**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3343)								445.104
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	445.104
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 368**							**32.965.504**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3344)								32.965.504
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	32.965.504
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.190.710**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3345)								2.190.710
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.190.710
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3346)								20.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**73.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3347)								73.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 152		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.000
	Operações Especiais								**41.026.167**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**35.320.116**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3348)								35.320.116
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	35.320.116
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**5.706.051**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3349)								5.706.051
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	5.706.051
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**41.129**
	Operações Especiais								**41.129**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3350)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**28.129**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3351)								28.129
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	28.129
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**844.614**
	Operações Especiais								**844.614**
5013 **00P1**	**Apoio à Residência em Saúde**	**12 364**							**844.614**
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional (Seq: 3352)								844.614
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 17		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	683.734
			S	*3 - ODC*	2	91	8	1000	160.880
6016	**Educação Especial**								**18.544.722**
	Atividades								**18.544.722**
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**12 367**							**18.544.722**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3353)								18.544.722
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 855		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	12.835.733
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	14.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.694.989
Total									**96.150.950**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26201 - Colégio Pedro II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26201 - Colégio Pedro II

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**741.573.880**	**731.814.665**	**744.403.025**	**747.772.419**	**724.265.086**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**673.850.363**	**667.304.057**	**658.171.710**	**655.297.172**	**665.662.424**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**15.224.492**	**15.224.491**	**29.458.985**	**29.458.985**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**58.569**	**58.569**	**64.519**	**64.519**	**66.583**
5011 Educação Básica de Qualidade	**45.169.511**	**41.963.302**	**47.395.073**	**53.639.005**	**48.983.468**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**7.269.945**	**7.264.245**	**9.311.738**	**9.311.738**	**9.539.611**
Função					
09 Previdência Social	**292.859.096**	**289.819.574**	**292.262.880**	**292.262.880**	**291.873.166**
12 Educação	**433.430.723**	**426.712.031**	**422.615.641**	**425.985.035**	**432.312.337**
28 Encargos Especiais	**15.284.061**	**15.283.060**	**29.524.504**	**29.524.504**	**79.583**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**226.697**	**42.113**	**232.500**	**232.500**	**150.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**292.859.096**	**289.819.574**	**292.262.880**	**292.262.880**	**291.873.166**
301 Atenção Básica	**21.436.665**	**18.329.980**	**21.493.551**	**21.493.551**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**21.694.778**
363 Ensino Profissional	**7.269.945**	**7.264.245**	**9.311.738**	**9.311.738**	**9.539.611**
368 Educação Básica	**347.021.637**	**343.599.913**	**334.848.842**	**338.218.236**	**343.798.525**
846 Outros Encargos Especiais	**72.759.840**	**72.758.839**	**86.253.514**	**86.253.514**	**57.209.006**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**665.746.381**	**662.490.344**	**661.349.091**	**658.474.553**	**643.830.646**
3 Outras Despesas Correntes	**70.747.564**	**64.678.077**	**80.532.779**	**86.276.711**	**77.784.440**
4 Investimentos	**5.079.935**	**4.646.244**	**2.521.155**	**3.021.155**	**2.650.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	351.957.480		75.572.947	650.000				**428.180.427**
1050			2.211.493	2.000.000				**4.211.493**
1056	291.873.166							**291.873.166**
Total	643.830.646		77.784.440	2.650.000				**724.265.086**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26201 - Colégio Pedro II

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**665.662.424**
	Atividades								**316.659.835**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.341.497**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3354)								3.341.497
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.341.497
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 368**							**294.815.057**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3355)								294.815.057
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	294.815.057
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**18.353.281**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3356)								18.353.281
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	18.353.281
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**150.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3357)								150.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 120		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								**349.002.589**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**291.873.166**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3358)								291.873.166
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	291.873.166
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**57.129.423**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3359)								57.129.423
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	57.129.423
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3360)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**66.583**
	Operações Especiais								**66.583**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**66.583**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3361)								66.583
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	66.583
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**48.983.468**
	Atividades								**48.983.468**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**48.983.468**
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3362)								48.983.468
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.601		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.079.949
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.211.493
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	42.026
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	2.000.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**9.539.611**
	Atividades								**9.539.611**
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**9.539.611**
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3363)								9.539.611
	Produto: Estudante assistido (unidade): 13.197		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.539.611
Total									**724.265.086**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**200.198.202**	**197.378.662**	**208.695.604**	**209.929.145**	**211.543.623**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**169.495.337**	**167.095.827**	**171.313.536**	**170.005.694**	**176.102.369**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**97.417**	**97.417**	**1.021.409**	**1.021.409**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**34.614**	**20.364**	**34.614**	**34.614**	**23.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**30.569.834**	**30.165.055**	**36.325.045**	**38.866.428**	**35.405.254**
Função					
09 Previdência Social	**4.023.540**	**3.746.553**	**3.672.643**	**3.672.643**	**4.003.324**
12 Educação	**196.041.631**	**193.514.329**	**203.965.938**	**205.199.479**	**207.504.299**
28 Encargos Especiais	**133.031**	**117.781**	**1.057.023**	**1.057.023**	**36.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**10.726**		**1.800**	**1.800**	**1.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**385.459**	**384.664**	**430.000**	**430.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**4.023.540**	**3.746.553**	**3.672.643**	**3.672.643**	**4.003.324**
301 Atenção Básica	**8.522.261**	**8.015.711**	**8.530.628**	**8.530.628**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.275.514**
364 Ensino Superior	**159.834.629**	**158.174.697**	**167.109.234**	**168.342.775**	**170.027.921**
846 Outros Encargos Especiais	**27.421.587**	**27.057.038**	**28.951.299**	**28.951.299**	**29.035.064**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**160.675.308**	**158.792.870**	**163.373.517**	**162.065.675**	**167.638.055**
3 Outras Despesas Correntes	**38.325.654**	**37.389.518**	**43.138.498**	**45.308.254**	**41.725.568**
4 Investimentos	**1.197.240**	**1.196.275**	**2.183.589**	**2.555.216**	**2.180.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	163.634.731		41.547.285	2.180.000				**207.362.016**
1050			178.283					**178.283**
1056	4.003.324							**4.003.324**
Total	167.638.055		41.725.568	2.180.000				**211.543.623**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**176.102.369**
	Atividades								**143.099.981**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.155.636**
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3364)								2.155.636
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.155.636
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**134.622.667**
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3365)								134.622.667
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	134.622.667
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.119.878**
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 3366)								6.119.878
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.119.878
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**1.800**
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste (Seq: 3367)								1.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 3368)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 400		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**33.002.388**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**4.003.324**
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 3369)								4.003.324
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	4.003.324
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**28.999.064**
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 3370)								28.999.064
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	28.999.064
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0020	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste (Seq: 3371)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**23.000**
	Operações Especiais								**23.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**23.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3372)								23.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	23.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**35.405.254**
	Atividades								**35.405.254**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**465.115**
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 3373)								465.115
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 204		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	465.115
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.712.047**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3374)								24.712.047
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.600		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	23.072.275
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	178.283
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.321.489
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	140.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**6.708.189**
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3375)								6.708.189
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.251		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.668.189
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	40.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.519.903**
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 3376)								3.519.903
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.519.903
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**211.543.623**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26231 - Universidade Federal de Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**907.655.404**	**891.791.317**	**943.512.654**	**945.553.863**	**887.320.749**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**785.559.131**	**770.415.920**	**782.709.821**	**778.512.884**	**798.173.869**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**40.293.620**	**40.293.620**	**68.516.433**	**68.516.433**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**27.400**	**26.400**	**28.567**	**28.567**	**43.993**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**97.505**	**88.258**	**109.000**	**109.000**	**110.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**787.792**	**652.187**	**960.811**	**960.811**	**943.163**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**80.889.956**	**80.314.933**	**91.188.022**	**97.426.168**	**88.049.724**
Função					
09 Previdência Social	**254.369.960**	**243.984.160**	**243.949.472**	**243.949.472**	**249.464.878**
12 Educação	**612.866.919**	**607.398.880**	**630.909.182**	**632.950.391**	**637.701.878**
28 Encargos Especiais	**40.418.525**	**40.408.277**	**68.654.000**	**68.654.000**	**153.993**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**517.393**	**513.137**	**517.393**	**517.393**	**517.393**
272 Previdência do Regime Estatutário	**254.369.960**	**243.984.160**	**243.949.472**	**243.949.472**	**249.464.878**
301 Atenção Básica	**27.555.033**	**25.970.328**	**27.774.195**	**27.774.195**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**26.729.626**
363 Ensino Profissional	**787.792**	**652.187**	**960.811**	**960.811**	**943.163**
364 Ensino Superior	**494.303.122**	**492.981.002**	**510.881.749**	**512.922.958**	**517.276.971**
846 Outros Encargos Especiais	**130.122.104**	**127.690.503**	**159.429.034**	**159.429.034**	**92.388.718**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**796.339.769**	**782.784.519**	**821.910.566**	**817.713.629**	**770.939.850**
3 Outras Despesas Correntes	**103.383.610**	**101.122.843**	**114.158.600**	**119.188.615**	**111.328.201**
4 Investimentos	**7.932.025**	**7.883.956**	**7.443.488**	**8.651.619**	**5.052.698**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	521.474.972		107.378.781	3.708.666				**632.562.419**
1050			3.949.420	1.344.032				**5.293.452**
1056	249.464.878							**249.464.878**
Total	770.939.850		111.328.201	5.052.698				**887.320.749**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**798.173.869**
	Atividades								**456.474.266**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.114.534**
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3377)								7.114.534
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.114.534
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**429.227.247**
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3378)								429.227.247
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	429.227.247
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**19.615.092**
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 3379)								19.615.092
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	19.615.092
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**517.393**
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas (Seq: 3380) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.439*								517.393
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	517.393
	Operações Especiais								**341.699.603**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**249.464.878**
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 3381)								249.464.878
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	249.464.878
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**92.234.725**
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 3382)								92.234.725
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	92.234.725
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**43.993**
	Operações Especiais								**43.993**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0027	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Alagoas (Seq: 3383)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**30.993**
0909 0536 0027	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Alagoas (Seq: 3384)								30.993
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	30.993
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**110.000**
	Operações Especiais								**110.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**110.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3385)								110.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	110.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**943.163**
	Atividades								**943.163**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**675.263**
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3386) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 228*								675.263
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	516.806
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	158.457
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**267.900**
5012 2994 0027	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 3387) *Produto: Estudante assistido (unidade): 63*								267.900
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	267.900
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**88.049.724**
	Atividades								**88.049.724**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**2.076.835**
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas (Seq: 3388) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								2.076.835
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.076.835
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**52.617.019**
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3389) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 27.510*								52.617.019
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.482.550
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.949.420
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	53.440
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.787.577
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.344.032

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**23.927.949**
5013 4002 0027	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3390)								23.927.949
	Produto: Estudante assistido (unidade): 5.264		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.617.053
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	310.896
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**9.427.921**
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas (Seq: 3391)								9.427.921
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.976.185
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.451.736
Total									**887.320.749**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26232 - Universidade Federal da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.666.562.713**	**1.648.833.648**	**1.684.838.957**	**1.686.119.542**	**1.725.117.443**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.509.016.015**	**1.498.322.844**	**1.512.933.542**	**1.506.055.296**	**1.562.493.645**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**6.130.154**	**6.130.153**	**3.784.501**	**3.784.501**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**27.400**	**26.400**	**28.567**	**28.567**	**43.993**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**141.667**	**137.217**	**162.718**	**162.718**	**154.395**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**151.247.477**	**144.217.034**	**167.929.629**	**176.088.460**	**162.425.410**
Função					
09 Previdência Social	**635.026.490**	**633.485.379**	**633.926.241**	**633.926.241**	**642.632.250**
12 Educação	**1.025.237.002**	**1.009.054.499**	**1.046.936.930**	**1.048.217.515**	**1.082.286.805**
28 Encargos Especiais	**6.299.221**	**6.293.770**	**3.975.786**	**3.975.786**	**198.388**
Subfunção					
122 Administração Geral	**3.600**		**43.200**	**43.200**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**428.946**	**428.131**	**566.213**	**566.213**	**537.251**
272 Previdência do Regime Estatutário	**635.026.490**	**633.485.379**	**633.926.241**	**633.926.241**	**642.632.250**
301 Atenção Básica	**41.788.260**	**39.217.296**	**41.788.260**	**41.788.260**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**41.352.395**
364 Ensino Superior	**834.483.246**	**825.910.471**	**855.754.195**	**857.034.780**	**887.584.292**
846 Outros Encargos Especiais	**154.832.171**	**149.792.371**	**152.760.848**	**152.760.848**	**152.989.655**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.472.379.842**	**1.464.261.049**	**1.474.130.783**	**1.467.252.537**	**1.520.595.399**
3 Outras Despesas Correntes	**186.307.841**	**177.471.229**	**202.086.009**	**209.628.995**	**195.243.275**
4 Investimentos	**7.875.030**	**7.101.370**	**8.622.165**	**9.238.010**	**9.278.769**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	877.963.149		174.955.644	6.802.769				**1.059.721.562**
1050			20.287.631	2.476.000				**22.763.631**
1056	642.632.250							**642.632.250**
Total	1.520.595.399		195.243.275	9.278.769				**1.725.117.443**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.562.493.645**
	Atividades								**767.070.128**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.167.632**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3392)								9.167.632
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.167.632
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**725.158.882**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3393)								725.158.882
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	725.158.882
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**32.184.763**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 3394)								32.184.763
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	32.184.763
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 3395) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								21.600
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**537.251**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 3396) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.100*								537.251
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	537.251
	Operações Especiais								**795.423.517**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**642.632.250**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 3397)								642.632.250
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	642.632.250
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**152.791.267**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 3398)								152.791.267
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	152.791.267
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**43.993**
	Operações Especiais								**43.993**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 3399)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**30.993**
0909 0536 0029	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado da Bahia (Seq: 3400)								30.993
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	30.993
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**154.395**
	Operações Especiais								**154.395**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**19.100**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3401)								19.100
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	19.100
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**135.295**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3402)								135.295
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	135.295
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**162.425.410**
	Atividades								**162.425.410**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**6.510.780**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 3403) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.651*								6.510.780
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.245.247
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	9.965
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.255.568
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**97.813.848**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3404) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 48.033*								97.813.848
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	70.480.487
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	20.202.879
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	613.914
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	84.752
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.955.816
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	2.476.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26232 - Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**37.001.985**
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3405)								37.001.985
	Produto: Estudante assistido (unidade): 23.695		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	36.975.430
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	26.555
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**21.098.797**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 3406)								21.098.797
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 23		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	19.490.933
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	16.479
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.591.385
Total									**1.725.117.443**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26233 - Universidade Federal do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**1.443.610.473**	**1.433.624.288**	**1.499.556.005**	**1.500.888.290**	**1.476.719.422**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.309.488.345**	**1.299.714.781**	**1.334.459.191**	**1.327.875.647**	**1.331.787.138**
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**8.519.257**	**8.519.256**	**13.522.618**	**13.522.618**	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**67.000**	**64.533**	**69.917**	**69.917**	**81.760**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**54.131**	**49.631**	**170.762**	**170.762**	**103.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**125.481.740**	**125.276.087**	**151.333.517**	**159.249.346**	**144.747.524**
Função						
09	Previdência Social	**502.083.864**	**500.011.323**	**501.398.378**	**501.398.378**	**503.297.106**
12	Educação	**932.886.221**	**924.979.545**	**984.394.330**	**985.726.615**	**973.237.556**
28	Encargos Especiais	**8.640.388**	**8.633.420**	**13.763.297**	**13.763.297**	**184.760**
Subfunção						
128	Formação de Recursos Humanos	**792.521**	**737.919**	**1.114.652**	**1.047.773**	**1.109.386**
272	Previdência do Regime Estatutário	**502.083.864**	**500.011.323**	**501.398.378**	**501.398.378**	**503.297.106**
301	Atenção Básica	**39.062.368**	**37.978.841**	**39.018.556**	**39.018.556**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**38.476.824**
364	Ensino Superior	**754.944.358**	**752.175.636**	**803.000.042**	**804.399.206**	**792.564.809**
846	Outros Encargos Especiais	**146.727.362**	**142.720.569**	**155.024.377**	**155.024.377**	**141.271.297**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**1.277.739.150**	**1.269.102.715**	**1.306.762.058**	**1.300.245.393**	**1.292.213.928**
3	Outras Despesas Correntes	**163.838.991**	**162.490.525**	**182.012.588**	**186.876.748**	**177.615.737**
4	Investimentos	**2.032.332**	**2.031.048**	**10.781.359**	**13.766.149**	**6.889.757**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	788.916.822		168.567.810	5.303.867				**962.788.499**
1050			9.047.927	840.000				**9.887.927**
1051				745.890				**745.890**
1056	503.297.106							**503.297.106**
Total	1.292.213.928		177.615.737	6.889.757				**1.476.719.422**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.331.787.138**
	Atividades								**687.403.495**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.974.265**
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3407)								9.974.265
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.974.265
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**647.817.285**
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3408)								647.817.285
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	647.817.285
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**28.502.559**
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 3409)								28.502.559
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	28.502.559
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.109.386**
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 3410)								1.109.386
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.530		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.109.386
	Operações Especiais								**644.383.643**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**503.297.106**
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 3411)								503.297.106
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	503.297.106
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**141.086.537**
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 3412)								141.086.537
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	141.086.537
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**81.760**
	Operações Especiais								**81.760**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 3413)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**68.760**
0909 0536 0023	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Ceará (Seq: 3414)								68.760
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	68.760
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**103.000**
	Operações Especiais								**103.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**3.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3415)								3.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	3.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3416)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	100.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**144.747.524**
	Atividades								**142.911.806**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**11.486.758**
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 3417)								11.486.758
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 492		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.502.912
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.723.906
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	19.940
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	240.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**71.216.473**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3418)								71.216.473
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.144		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	62.046.129
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	7.221.021
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	250.075
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	353.358
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	745.890
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**29.346.849**
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3419)								29.346.849
	Produto: Estudante assistido (unidade): 27.072		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	29.152.591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	194.258
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**30.861.726**
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3420)								30.861.726
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.961.133
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.900.593
	Projetos								1.835.718
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**1.835.718**
5013 15R3 0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 3421)								1.835.718
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.835.718
Total									**1.476.719.422**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**983.479.159**	**970.478.171**	**1.000.897.358**	**1.005.450.024**	**989.894.330**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**870.612.647**	**863.817.721**	**878.639.926**	**873.803.815**	**890.025.450**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.831.531**	**5.831.530**	**8.686.285**	**8.686.285**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**75.801**	**74.801**	**79.107**	**79.107**	**100.815**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**145.305**	**121.773**	**250.000**	**250.000**	**250.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**106.813.875**	**100.632.346**	**113.242.040**	**122.630.817**	**99.518.065**
Função					
09 Previdência Social	**294.156.904**	**293.412.234**	**293.247.656**	**293.247.656**	**298.159.290**
12 Educação	**683.269.618**	**671.037.833**	**698.634.310**	**703.186.976**	**691.384.225**
28 Encargos Especiais	**6.052.637**	**6.028.104**	**9.015.392**	**9.015.392**	**350.815**
Subfunção					
122 Administração Geral			**43.200**	**43.200**	**32.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**258.859**	**252.964**	**475.000**	**475.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**294.156.904**	**293.412.234**	**293.247.656**	**293.247.656**	**298.159.290**
301 Atenção Básica	**29.277.361**	**28.435.922**	**29.355.072**	**29.355.072**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.156.613**
364 Ensino Superior	**583.137.924**	**573.348.947**	**596.853.116**	**601.405.782**	**591.756.366**
846 Outros Encargos Especiais	**76.648.111**	**75.028.104**	**80.923.314**	**80.923.314**	**70.490.061**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**846.276.076**	**840.327.483**	**856.247.337**	**851.411.226**	**860.549.837**
3 Outras Despesas Correntes	**113.358.124**	**106.611.425**	**126.018.648**	**131.222.681**	**118.347.845**
4 Investimentos	**23.844.959**	**23.539.263**	**18.631.373**	**22.816.117**	**10.996.648**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	562.390.547		104.820.069	6.552.898				**673.763.514**
1050			13.527.776	4.443.750				**17.971.526**
1056	298.159.290							**298.159.290**
Total	860.549.837		118.347.845	10.996.648				**989.894.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**890.025.450**
	Atividades								**521.726.914**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.617.985**
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3422)								8.617.985
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.617.985
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**492.238.301**
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3423)								492.238.301
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	492.238.301
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**20.538.628**
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3424)								20.538.628
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	20.538.628
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**32.000**
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3425)								32.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	32.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**300.000**
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3426)								300.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	50.000
	Operações Especiais								**368.298.536**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**298.159.290**
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3427)								298.159.290
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	298.159.290
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**70.139.246**
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3428)								70.139.246
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	70.139.246
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**100.815**
	Operações Especiais								**100.815**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0032	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3429)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**87.815**
0909 0536 0032	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3430)								87.815
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	87.815
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**250.000**
	Operações Especiais								**250.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**80.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3431)								80.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	50.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	30.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**170.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3432)								170.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	70.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**99.518.065**
	Atividades								**99.518.065**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**8.086.835**
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3433)								8.086.835
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 714		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.376.835
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	5.560.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**59.378.045**
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3434)								59.378.045
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	46.134.706
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	5.617.776
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	181.813

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.100.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	4.343.750
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**20.445.680**
5013 4002 0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3435)								20.445.680
	Produto: Estudante assistido (unidade): 6.042		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.245.680
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	2.200.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**11.607.505**
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo (Seq: 3436)								11.607.505
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.204.607
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.402.898
Total									**989.894.330**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26235 - Universidade Federal de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.202.942.026**	**1.169.024.759**	**1.193.806.364**	**1.195.774.566**	**1.218.942.819**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.116.868.778**	**1.084.709.564**	**1.085.548.090**	**1.080.284.324**	**1.118.822.638**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.927.935**	**2.927.935**	**4.541.674**	**4.541.674**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**16.400**	**15.400**	**17.081**	**17.081**	**31.080**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**195.354**	**184.666**	**231.647**	**231.647**	**224.115**
5011 Educação Básica de Qualidade	**500.907**	**498.827**	**543.357**	**543.357**	**497.009**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**82.432.652**	**80.688.368**	**102.924.515**	**110.156.483**	**99.367.977**
Função					
09 Previdência Social	**409.523.791**	**409.012.436**	**407.147.000**	**407.147.000**	**415.939.342**
12 Educação	**790.278.546**	**756.884.323**	**781.868.962**	**783.837.164**	**802.748.282**
28 Encargos Especiais	**3.139.689**	**3.128.000**	**4.790.402**	**4.790.402**	**255.195**
Subfunção					
122 Administração Geral	**21.062**				**18.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**43.877**	**43.877**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**409.523.791**	**409.012.436**	**407.147.000**	**407.147.000**	**415.939.342**
301 Atenção Básica	**43.823.413**	**36.478.274**	**34.819.973**	**34.819.973**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**37.347.903**
364 Ensino Superior	**604.710.142**	**600.470.893**	**629.301.100**	**631.269.302**	**643.907.008**
368 Educação Básica	**500.907**	**498.827**	**543.357**	**543.357**	**497.009**
846 Outros Encargos Especiais	**144.318.834**	**122.520.453**	**121.944.934**	**121.944.934**	**121.183.557**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.075.909.361**	**1.051.115.348**	**1.053.144.401**	**1.047.880.635**	**1.081.419.735**
3 Outras Despesas Correntes	**125.262.842**	**116.299.435**	**136.169.202**	**142.544.048**	**132.785.629**
4 Investimentos	**1.769.823**	**1.609.976**	**4.492.761**	**5.349.883**	**4.737.455**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	665.480.393		120.992.638	3.737.455				**790.210.486**
1050			11.792.991	1.000.000				**12.792.991**
1056	415.939.342							**415.939.342**
Total	1.081.419.735		132.785.629	4.737.455				**1.218.942.819**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.118.822.638**
	Atividades								**581.954.934**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**12.210.682**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3437)								12.210.682
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	12.210.682
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**544.539.031**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3438)								544.539.031
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	544.539.031
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**25.137.221**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 3439)								25.137.221
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	25.137.221
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**18.000**
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 3440)								18.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	18.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 3441)								50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 600		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**536.867.704**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**415.939.342**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 3442)								415.939.342
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	415.939.342
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**120.928.362**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 3443)								120.928.362
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	120.928.362
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**31.080**
	Operações Especiais								**31.080**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 3444)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**18.080**
0909 0536 0052	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Goiás (Seq: 3445)								18.080
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	18.080
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**224.115**
	Operações Especiais								**224.115**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**102.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3446)								102.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	102.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**122.115**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3447)								122.115
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	101.611
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	20.504
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**497.009**
	Atividades								**497.009**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**497.009**
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás (Seq: 3448)								497.009
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 680		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	455.078
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	41.931
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**99.367.977**
	Atividades								**99.367.977**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**8.393.149**
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 3449)								8.393.149
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.443.200
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.947.830
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.119
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**65.280.992**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26235 - Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3450)								65.280.992
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	53.163.035
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	9.424.657
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.126.093
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	400.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	167.207
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**22.312.521**
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3451)								22.312.521
	Produto: Estudante assistido (unidade): 16.225		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.167.638
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	144.883
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.381.315**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 3452)								3.381.315
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.381.315
Total									**1.218.942.819**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26236 - Universidade Federal Fluminense

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.168.260.942**	**2.142.688.218**	**2.163.526.888**	**2.191.394.946**	**2.185.145.006**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.962.404.601**	**1.938.841.039**	**1.963.853.869**	**1.954.920.911**	**1.989.373.764**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**7.880.729**	**7.880.728**	**25.873.300**	**25.873.300**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**191.488**	**168.243**	**176.680**	**176.680**	**210.515**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**101.162**	**85.143**	**115.000**	**115.000**	**175.250**
5011 Educação Básica de Qualidade	**343.234**	**331.660**	**370.429**	**370.429**	**338.831**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**197.339.728**	**195.381.405**	**173.137.610**	**209.938.626**	**195.046.646**
Função					
09 Previdência Social	**822.278.185**	**820.323.168**	**814.750.924**	**814.750.924**	**823.138.511**
12 Educação	**1.337.809.378**	**1.314.230.936**	**1.322.610.984**	**1.350.479.042**	**1.361.620.730**
28 Encargos Especiais	**8.173.379**	**8.134.114**	**26.164.980**	**26.164.980**	**385.765**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**436.063**	**428.047**	**436.063**	**436.063**	**413.780**
272 Previdência do Regime Estatutário	**822.278.185**	**820.323.168**	**814.750.924**	**814.750.924**	**823.138.511**
301 Atenção Básica	**54.852.975**	**47.783.091**	**54.902.687**	**54.902.687**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**54.001.655**
364 Ensino Superior	**1.084.939.675**	**1.070.074.684**	**1.066.433.401**	**1.094.301.459**	**1.099.884.044**
368 Educação Básica	**343.234**	**331.660**	**370.429**	**370.429**	**338.831**
846 Outros Encargos Especiais	**205.410.810**	**203.747.568**	**226.633.384**	**226.633.384**	**207.368.185**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.910.827.867**	**1.894.341.205**	**1.920.023.865**	**1.911.090.907**	**1.934.971.329**
3 Outras Despesas Correntes	**215.378.202**	**206.554.198**	**236.185.676**	**245.845.732**	**226.856.330**
4 Investimentos	**42.054.873**	**41.792.815**	**7.317.347**	**34.458.307**	**23.317.347**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.111.832.818		199.134.796	5.317.347				**1.316.284.961**
1050			27.721.534					**27.721.534**
1056	823.138.511							**823.138.511**
1096				18.000.000				**18.000.000**
Total	1.934.971.329		226.856.330	23.317.347				**2.185.145.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.989.373.764**
	Atividades								**959.252.833**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.218.435**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3453)								9.218.435
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.218.435
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**904.837.398**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3454)								904.837.398
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	904.837.398
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**44.783.220**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3455)								44.783.220
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	44.783.220
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**413.780**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3456)								413.780
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 700		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	413.780
	Operações Especiais								**1.030.120.931**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**823.138.511**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3457)								823.138.511
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	823.138.511
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**206.982.420**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3458)								206.982.420
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	206.982.420
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**210.515**
	Operações Especiais								**210.515**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3459)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**197.515**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3460)								197.515
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	197.515
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**175.250**
	Operações Especiais								**175.250**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**55.250**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3461)								55.250
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	55.250
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**120.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3462)								120.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	120.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**338.831**
	Atividades								**338.831**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**338.831**
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3463)								338.831
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 408		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	338.831
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**195.046.646**
	Atividades								**195.046.646**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**10.678.371**
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3464)								10.678.371
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	10.678.371
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**123.489.650**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3465)								123.489.650
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 80.120		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	71.990.855
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	27.721.534
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	459.914
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.317.347
			F	*4 - INV*	2	90	8	1096	18.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**34.291.847**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26236 - Universidade Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3466) *Produto: Estudante assistido (unidade): 16.585*		F	3 - ODC	2	90	0	1000	34.291.847 34.291.847
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**26.586.778**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3467) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 9*		F	3 - ODC	2	90	8	1000	26.586.778 26.586.778
Total									**2.185.145.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**972.790.726**	**960.889.442**	**1.006.031.285**	**1.006.833.786**	**1.046.127.731**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**799.390.668**	**794.110.820**	**804.989.523**	**800.466.599**	**822.524.208**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.649.889**	**1.649.888**	**3.076.441**	**3.076.441**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**100.918**	**99.994**	**123.350**	**123.350**	**138.200**
5011 Educação Básica de Qualidade	**1.071.121**	**1.071.121**	**1.147.694**	**1.078.833**	**1.049.796**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**170.577.130**	**163.957.619**	**196.693.277**	**202.087.563**	**222.402.527**
Função					
09 Previdência Social	**236.405.330**	**235.840.145**	**235.768.481**	**235.768.481**	**237.698.045**
12 Educação	**734.633.589**	**723.299.414**	**767.062.013**	**767.864.514**	**808.278.486**
28 Encargos Especiais	**1.751.807**	**1.749.882**	**3.200.791**	**3.200.791**	**151.200**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**146.327**	**146.327**	**1.500.000**	**1.410.000**	**1.050.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**236.405.330**	**235.840.145**	**235.768.481**	**235.768.481**	**237.698.045**
301 Atenção Básica	**30.408.408**	**29.305.816**	**30.408.408**	**30.408.408**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**30.649.659**
364 Ensino Superior	**610.044.735**	**602.357.026**	**639.985.667**	**640.947.029**	**678.817.871**
368 Educação Básica	**1.071.121**	**1.071.121**	**1.147.694**	**1.078.833**	**1.049.796**
846 Outros Encargos Especiais	**94.714.805**	**92.169.007**	**97.221.035**	**97.221.035**	**96.862.360**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**770.349.851**	**766.171.594**	**776.085.019**	**771.652.095**	**790.837.549**
3 Outras Despesas Correntes	**197.738.772**	**192.717.178**	**217.945.218**	**223.605.162**	**247.290.528**
4 Investimentos	**4.702.103**	**2.000.670**	**12.001.048**	**11.576.529**	**7.999.654**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	553.139.504		111.902.798	3.503.582				**668.545.884**
1050			135.387.730	4.496.072				**139.883.802**
1056	237.698.045							**237.698.045**
Total	790.837.549		247.290.528	7.999.654				**1.046.127.731**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**822.524.208**
	Atividades								**488.115.003**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**10.633.665**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3468)								10.633.665
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.633.665
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**456.415.344**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3469)								456.415.344
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	456.415.344
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**20.015.994**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3470)								20.015.994
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	20.015.994
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.050.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3471)								1.050.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 3.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.050.000
	Operações Especiais								**334.409.205**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**237.698.045**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3472)								237.698.045
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	237.698.045
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**96.711.160**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3473)								96.711.160
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	96.711.160
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3474)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**138.200**
	Operações Especiais								**138.200**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**13.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3475)								13.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	13.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**125.200**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3476)								125.200
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	125.200
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**1.049.796**
	Atividades								**1.049.796**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**1.049.796**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3477)								1.049.796
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.014		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.049.796
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**222.402.527**
	Atividades								**222.402.527**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**101.136.559**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3478)								101.136.559
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.030		F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	81.818.206
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	13.084.882
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	6.233.471
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**89.082.901**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3479)								89.082.901
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	41.346.848
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	43.431.937
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	400.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	3.904.116
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**16.432.114**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3480)								16.432.114
	Produto: Estudante assistido (unidade): 5.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.432.114
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino**	**12 364**							**15.750.953**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Superior								
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3481)								15.750.953
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.751.299
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.503.582
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	4.496.072
Total									**1.046.127.731**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.184.946.458**	**2.163.706.058**	**2.205.806.477**	**2.217.962.460**	**2.209.299.717**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.965.931.997**	**1.949.489.883**	**1.980.089.647**	**1.971.039.487**	**1.999.759.176**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**12.384.706**	**12.354.873**	**8.335.649**	**8.335.649**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**238.192**	**218.719**	**228.238**	**228.238**	**247.737**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**236.529**	**219.385**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
5011 Educação Básica de Qualidade	**672.619**	**668.087**	**727.207**	**727.207**	**665.176**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**2.639.752**	**2.638.747**	**3.100.276**	**2.970.596**	**3.028.137**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**202.842.663**	**198.116.364**	**212.925.460**	**234.261.283**	**205.199.491**
Função					
09 Previdência Social	**809.960.102**	**808.070.349**	**807.266.824**	**807.266.824**	**821.776.709**
12 Educação	**1.362.126.929**	**1.342.842.732**	**1.389.575.766**	**1.401.731.749**	**1.386.875.271**
28 Encargos Especiais	**12.859.427**	**12.792.977**	**8.963.887**	**8.963.887**	**647.737**
Subfunção					
122 Administração Geral	**141.025**	**82.585**	**111.913**	**111.913**	**130.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**307.877**	**291.139**	**500.000**	**500.000**	**500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**809.960.102**	**808.070.349**	**807.266.824**	**807.266.824**	**821.776.709**
301 Atenção Básica	**61.709.615**	**58.081.404**	**61.755.112**	**61.755.112**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**61.469.054**
363 Ensino Profissional	**2.639.752**	**2.638.747**	**3.100.276**	**2.970.596**	**3.028.137**
364 Ensino Superior	**1.095.240.593**	**1.087.151.941**	**1.117.941.482**	**1.130.227.145**	**1.120.455.838**
368 Educação Básica	**672.619**	**668.087**	**727.207**	**727.207**	**665.176**
846 Outros Encargos Especiais	**214.274.875**	**206.721.807**	**214.403.663**	**214.403.663**	**201.274.803**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.915.580.827**	**1.902.811.269**	**1.925.377.752**	**1.916.327.592**	**1.937.673.122**
3 Outras Despesas Correntes	**257.949.175**	**249.483.987**	**268.395.416**	**281.125.207**	**259.637.584**
4 Investimentos	**11.416.456**	**11.410.801**	**11.997.964**	**20.474.316**	**11.989.011**
5 Inversões Financeiras			**35.345**	**35.345**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.115.896.413		231.053.351	6.989.011				**1.353.938.775**
1050			28.584.233	5.000.000				**33.584.233**
1056	821.776.709							**821.776.709**
Total	1.937.673.122		259.637.584	11.989.011				**2.209.299.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.999.759.176**
	Atividades								**977.355.401**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**18.850.893**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3482)								18.850.893
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	18.850.893
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**915.256.347**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3483)								915.256.347
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	915.256.347
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**42.618.161**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3484)								42.618.161
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	42.618.161
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**130.000**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3485)								130.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	130.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**500.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3486)								500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 400		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	498.060
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	1.940
	Operações Especiais								**1.022.403.775**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**821.776.709**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3487)								821.776.709
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	821.776.709
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**200.627.066**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3488)								200.627.066
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	200.627.066
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**247.737**
	Operações Especiais								**247.737**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3489)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**234.737**
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3490)								234.737
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	234.737
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**400.000**
	Operações Especiais								**400.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**150.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3491)								150.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	150.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**250.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3492)								250.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	250.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**665.176**
	Atividades								**665.176**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**665.176**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3493)								665.176
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 558		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	631.676
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.500
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	32.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**3.028.137**
	Atividades								**3.028.137**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.226.990**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3494)								2.226.990
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 882		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	48.756
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.948.658
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.576
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	225.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**801.147**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3495)								801.147
	Produto: Estudante assistido (unidade): 152		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	801.147
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**205.199.491**
	Atividades								**199.066.527**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**109.764**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3496)								109.764
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.617
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	9.147
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**162.145.748**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3497)								162.145.748
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.041		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	4.584.654
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	1.245.447
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	123.285.517
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	25.727.286
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.221.444
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	581.500
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	499.900
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	5.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**36.811.015**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3498)								36.811.015
	Produto: Estudante assistido (unidade): 8.121		F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	35.965.486
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	755.529
			F	*4 - INV*	2	50	0	1000	90.000
	Projetos								**6.132.964**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**6.132.964**
5013 15R3 0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3499)								6.132.964
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	6.132.964
Total									**2.209.299.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26239 - Universidade Federal do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.454.967.801**	**1.435.825.427**	**1.482.849.454**	**1.488.386.554**	**1.506.738.954**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.286.300.800**	**1.272.501.891**	**1.293.155.884**	**1.286.074.415**	**1.333.287.230**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**4.488.700**	**4.488.525**	**5.876.336**	**5.876.336**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**123.349**	**122.034**	**160.985**	**160.985**	**160.985**
5011 Educação Básica de Qualidade	**871.892**	**870.792**	**939.271**	**939.271**	**859.151**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**2.097.036**	**2.096.570**	**2.353.873**	**2.258.526**	**2.314.212**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**161.085.024**	**155.745.613**	**180.362.105**	**193.076.021**	**170.104.376**
Função					
09 Previdência Social	**388.621.838**	**386.160.276**	**385.636.524**	**385.636.524**	**392.920.866**
12 Educação	**1.061.732.914**	**1.045.054.591**	**1.091.174.609**	**1.096.711.709**	**1.113.644.103**
28 Encargos Especiais	**4.613.049**	**4.610.560**	**6.038.321**	**6.038.321**	**173.985**
Subfunção					
122 Administração Geral	**45.451**	**14.089**	**45.451**	**45.451**	**20.677**
128 Formação de Recursos Humanos	**780.036**	**779.541**	**1.000.000**	**1.000.000**	**888.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**388.621.838**	**386.160.276**	**385.636.524**	**385.636.524**	**392.920.866**
301 Atenção Básica	**40.230.765**	**37.291.480**	**40.373.785**	**40.373.785**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**39.294.168**
363 Ensino Profissional	**2.097.036**	**2.096.570**	**2.353.873**	**2.258.526**	**2.314.212**
364 Ensino Superior	**862.677.631**	**853.438.869**	**888.509.039**	**894.141.486**	**908.940.162**
368 Educação Básica	**871.892**	**870.792**	**939.271**	**939.271**	**859.151**
846 Outros Encargos Especiais	**159.643.152**	**155.173.810**	**163.991.511**	**163.991.511**	**161.501.718**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.247.926.504**	**1.237.097.563**	**1.257.213.941**	**1.250.132.472**	**1.293.097.385**
3 Outras Despesas Correntes	**194.033.079**	**186.255.927**	**217.192.501**	**228.631.070**	**204.956.183**
4 Investimentos	**13.008.218**	**12.471.936**	**8.443.012**	**9.623.012**	**8.685.386**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	900.176.519		184.174.446	7.022.341				**1.091.373.306**
1050			18.504.209	963.072				**19.467.281**
1051				699.973				**699.973**
1056	392.920.866							**392.920.866**
1081			2.277.528					**2.277.528**
Total	1.293.097.385		204.956.183	8.685.386				**1.506.738.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.333.287.230**
	Atividades								**779.038.631**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.418.922**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3500)								7.418.922
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.418.922
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**738.835.786**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3501)								738.835.786
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	738.835.786
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**31.875.246**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3502)								31.875.246
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	31.875.246
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.677**
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 3503)								20.677
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	20.677
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**888.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 3504)								888.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.725		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	888.000
	Operações Especiais								**554.248.599**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**392.920.866**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3505)								392.920.866
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	392.920.866
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**161.327.733**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 3506)								161.327.733
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	161.327.733
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 3507)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**160.985**
	Operações Especiais								**160.985**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**16.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3508)								16.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	16.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**144.985**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3509)								144.985
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	144.985
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**859.151**
	Atividades								**859.151**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**859.151**
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará (Seq: 3510)								859.151
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.350		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	654.543
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	204.608
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**2.314.212**
	Atividades								**2.314.212**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.642.998**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3511)								1.642.998
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 950		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.436.580
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	206.418
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**671.214**
5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 3512)								671.214
	Produto: Estudante assistido (unidade): 155		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	671.214
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**170.104.376**
	Atividades								**170.104.376**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**202.587**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26239 - Universidade Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 3513)								202.587
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	202.587
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**132.237.004**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3514)								132.237.004
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 48.700		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	110.245.491
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	18.504.209
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	2.277.528
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	215.389
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	31.315
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	963.072
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**30.384.812**
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3515)								30.384.812
	Produto: Estudante assistido (unidade): 28.854		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.384.812
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**7.279.973**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3516)								7.279.973
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	6.580.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	699.973
Total									**1.506.738.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26240 - Universidade Federal da Paraíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.888.636.500**	**1.871.615.421**	**1.838.889.189**	**1.840.410.352**	**1.798.357.753**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.632.095.986**	**1.615.293.907**	**1.649.795.504**	**1.641.798.076**	**1.662.610.215**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**136.878.579**	**136.851.142**	**50.322.072**	**50.322.072**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**159.756**	**155.546**	**250.000**	**250.000**	**161.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**7.616.965**	**7.616.270**	**8.666.171**	**8.255.175**	**8.451.706**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**111.884.214**	**111.698.557**	**129.854.442**	**139.784.029**	**127.121.832**
Função					
09 Previdência Social	**632.369.643**	**630.175.351**	**621.899.447**	**621.899.447**	**646.237.787**
12 Educação	**1.119.227.522**	**1.104.433.382**	**1.166.416.670**	**1.167.937.833**	**1.151.945.966**
28 Encargos Especiais	**137.039.335**	**137.006.688**	**50.573.072**	**50.573.072**	**174.000**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**547.601**	**547.601**	**347.601**	**347.601**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**632.369.643**	**630.175.351**	**621.899.447**	**621.899.447**	**646.237.787**
301 Atenção Básica	**51.973.189**	**48.209.597**	**52.298.769**	**52.298.769**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**50.812.369**
363 Ensino Profissional	**7.616.965**	**7.616.270**	**8.666.171**	**8.255.175**	**8.451.706**
364 Ensino Superior	**885.178.628**	**880.600.415**	**929.597.198**	**931.529.357**	**915.350.018**
846 Outros Encargos Especiais	**310.950.474**	**304.466.187**	**226.080.003**	**226.080.003**	**177.305.873**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.702.795.671**	**1.689.731.684**	**1.640.774.589**	**1.632.777.161**	**1.611.610.846**
3 Outras Despesas Correntes	**168.390.658**	**164.434.508**	**188.275.737**	**188.477.080**	**180.352.619**
4 Investimentos	**17.450.171**	**17.449.230**	**9.838.863**	**19.156.111**	**6.394.288**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	965.373.059		170.324.380	5.540.451				**1.141.237.890**
1050			10.028.239	501.837				**10.530.076**
1051				352.000				**352.000**
1056	646.237.787							**646.237.787**
Total	1.611.610.846		180.352.619	6.394.288				**1.798.357.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.662.610.215**
	Atividades								**839.240.555**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**14.244.666**
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3517)								14.244.666
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	14.244.666
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**788.228.186**
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3518)								788.228.186
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	788.228.186
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**36.567.703**
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3519)								36.567.703
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	36.567.703
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 3520)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**823.369.660**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**646.237.787**
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3521)								646.237.787
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	646.237.787
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**177.131.873**
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 3522)								177.131.873
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	177.131.873
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 3523)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**161.000**
	Operações Especiais								**161.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**30.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3524)								30.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	30.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**131.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3525)								131.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	131.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**8.451.706**
	Atividades								**8.451.706**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**6.265.652**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3526)								6.265.652
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.005		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.265.652
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**2.186.054**
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3527)								2.186.054
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.005		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.186.054
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**127.121.832**
	Atividades								**123.492.237**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**9.687.658**
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba (Seq: 3528)								9.687.658
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.687.658
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**61.581.884**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3529)								61.581.884
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.665		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	49.788.952
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	10.028.239
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	910.856
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	501.837
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	352.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**37.619.255**
5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3530)								37.619.255
	Produto: Estudante assistido (unidade): 7.186		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	37.619.255
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**14.603.440**
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3531)								14.603.440
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	14.603.440
	Projetos								**3.629.595**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.629.595**
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3532)								3.629.595
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.629.595
Total									**1.798.357.753**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26241 - Universidade Federal do Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.691.388.334**	**1.686.142.279**	**1.715.179.733**	**1.718.045.260**	**1.722.300.914**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.518.742.332**	**1.516.253.888**	**1.528.284.371**	**1.521.526.158**	**1.563.886.868**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**19.665.630**	**19.646.604**	**21.152.271**	**21.152.271**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**212.574**	**211.574**	**221.926**	**221.926**	**209.344**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**250.360**	**233.937**	**312.000**	**312.000**	**314.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**152.517.438**	**149.796.275**	**165.209.165**	**174.832.905**	**157.890.702**
Função					
09 Previdência Social	**584.430.547**	**583.774.183**	**584.525.851**	**584.525.851**	**596.248.406**
12 Educação	**1.086.829.223**	**1.082.275.980**	**1.108.967.685**	**1.111.833.212**	**1.125.529.164**
28 Encargos Especiais	**20.128.564**	**20.092.115**	**21.686.197**	**21.686.197**	**523.344**
Subfunção					
122 Administração Geral	**100.000**	**56.341**	**140.000**	**140.000**	**140.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**533.776**	**533.776**	**550.000**	**550.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**584.430.547**	**583.774.183**	**584.525.851**	**584.525.851**	**596.248.406**
301 Atenção Básica	**43.138.326**	**43.138.023**	**43.075.002**	**43.075.002**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**44.000.785**
364 Ensino Superior	**820.486.334**	**817.765.171**	**841.030.484**	**843.896.011**	**857.397.664**
846 Outros Encargos Especiais	**242.699.351**	**240.874.784**	**245.858.396**	**245.858.396**	**224.214.059**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.491.120.102**	**1.488.655.594**	**1.503.203.088**	**1.496.444.875**	**1.519.459.083**
3 Outras Despesas Correntes	**187.003.786**	**184.735.604**	**198.409.484**	**207.270.905**	**192.816.313**
4 Investimentos	**13.264.446**	**12.751.080**	**13.567.161**	**14.329.480**	**10.025.518**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	923.210.677		173.270.612	5.394.697				**1.101.875.986**
1050			14.635.546	2.844.906				**17.480.452**
1056	596.248.406							**596.248.406**
1081			4.910.155	1.785.915				**6.696.070**
Total	1.519.459.083		192.816.313	10.025.518				**1.722.300.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.563.886.868**
	Atividades								**743.947.747**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**13.933.741**
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3533)								13.933.741
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	13.933.741
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**699.506.962**
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3534)								699.506.962
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	699.506.962
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**30.067.044**
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3535)								30.067.044
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	30.067.044
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**140.000**
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 3536) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5*								140.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	140.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**300.000**
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 3537) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300*								300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								**819.939.121**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**596.248.406**
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3538)								596.248.406
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	596.248.406
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**223.690.715**
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 3539)								223.690.715
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	223.690.715
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**209.344**
	Operações Especiais								**209.344**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 3540)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**196.344**
0909 0536 0041	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Paraná (Seq: 3541)								196.344
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	196.344
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**314.000**
	Operações Especiais								**314.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**161.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3542)								161.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	161.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**153.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3543)								153.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	153.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**157.890.702**
	Atividades								**157.890.702**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**65.858**
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 3544) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								65.858
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	65.858
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**109.619.773**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3545) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.232*								109.619.773
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	922.000
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	5.503.830
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1081	500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	78.629.827
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	7.231.716
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	4.410.155
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	596.727
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	1.900.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.294.697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26241 - Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	2.844.906
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	1.785.915
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**23.266.582**
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3546)								23.266.582
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.728		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.166.582
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.938.489**
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3547)								24.938.489
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	24.938.489
Total									**1.722.300.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.766.731.437**	**1.753.446.980**	**1.713.751.001**	**1.716.755.693**	**1.665.239.255**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.474.811.968**	**1.462.378.112**	**1.490.801.912**	**1.483.013.359**	**1.501.005.248**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**124.486.173**	**124.486.173**	**64.168.534**	**64.168.534**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**27.447**	**26.447**	**28.616**	**28.616**	**43.290**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**145.537**	**145.537**	**197.651**	**197.651**	**81.371**
5011 Educação Básica de Qualidade	**463.301**	**463.301**	**408.656**	**408.656**	**373.798**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**166.797.011**	**165.947.409**	**158.145.632**	**168.938.877**	**163.735.548**
Função					
09 Previdência Social	**493.091.210**	**491.300.333**	**493.384.931**	**493.384.931**	**501.476.755**
12 Educação	**1.148.981.070**	**1.137.488.490**	**1.155.971.269**	**1.158.975.961**	**1.163.637.839**
28 Encargos Especiais	**124.659.157**	**124.658.157**	**64.394.801**	**64.394.801**	**124.661**
Subfunção					
122 Administração Geral			**45.000**	**45.000**	
128 Formação de Recursos Humanos	**308.002**	**308.002**	**400.000**	**400.000**	**440.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**493.091.210**	**491.300.333**	**493.384.931**	**493.384.931**	**501.476.755**
301 Atenção Básica	**49.546.639**	**45.634.321**	**49.512.387**	**49.512.387**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**49.798.162**
364 Ensino Superior	**932.733.873**	**928.448.675**	**937.000.924**	**940.005.616**	**943.238.232**
368 Educação Básica	**463.301**	**463.301**	**408.656**	**408.656**	**373.798**
846 Outros Encargos Especiais	**290.588.412**	**287.292.347**	**232.999.103**	**232.999.103**	**169.912.308**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.538.371.616**	**1.529.849.078**	**1.497.048.588**	**1.489.260.035**	**1.450.780.086**
3 Outras Despesas Correntes	**190.437.131**	**186.000.459**	**202.847.537**	**211.610.529**	**195.795.228**
4 Investimentos	**37.922.690**	**37.597.442**	**13.854.876**	**15.885.129**	**18.663.941**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	949.303.331		171.232.238	16.943.265				**1.137.478.834**
1050			19.182.760	1.720.676				**20.903.436**
1056	501.476.755							**501.476.755**
1081			5.380.230					**5.380.230**
Total	1.450.780.086		195.795.228	18.663.941				**1.665.239.255**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.501.005.248**
	Atividades								**829.740.846**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**11.143.098**
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3548)								11.143.098
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.143.098
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**779.502.684**
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3549)								779.502.684
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	779.502.684
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**38.655.064**
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3550)								38.655.064
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	38.655.064
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**440.000**
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 3551)								440.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 890		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	440.000
	Operações Especiais								**671.264.402**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**501.476.755**
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3552)								501.476.755
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	501.476.755
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**169.787.647**
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 3553)								169.787.647
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	169.787.647
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**43.290**
	Operações Especiais								**43.290**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 3554)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	28 846							**30.290**
0909 0536 0026	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Pernambuco (Seq: 3555)								30.290
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	30.290
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**81.371**
	Operações Especiais								**81.371**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**18.828**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3556)								18.828
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	18.828
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**62.543**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3557)								62.543
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	62.543
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**373.798**
	Atividades								**373.798**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	12 368							**373.798**
5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3558)								373.798
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 420		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	373.798
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**163.735.548**
	Atividades								**158.756.766**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.069.958**
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 3559)								1.069.958
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.069.958
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**107.674.458**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3560)								107.674.458
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 38.400		F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	14.930
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	80.757.634
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	19.167.830
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	5.380.230
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	333.158
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	300.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.720.676

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**38.347.867**
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3561)								38.347.867
	Produto: Estudante assistido (unidade): 8.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	38.347.867
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**11.664.483**
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3562)								11.664.483
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	11.664.483
	Projetos								**4.978.782**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**4.978.782**
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3563)								4.978.782
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.978.782
Total									**1.665.239.255**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.718.369.480**	**1.703.763.031**	**1.720.243.147**	**1.730.237.354**	**1.720.619.036**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.527.544.397**	**1.513.434.154**	**1.543.100.832**	**1.535.970.686**	**1.564.823.758**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**20.219.409**	**20.219.408**	**19.422.381**	**19.422.381**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**33.064**	**30.540**	**32.201**	**32.201**	**45.540**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**143.977**	**114.890**	**133.061**	**133.061**	**156.718**
0999 Reserva de Contingência	**14.269**				
5011 Educação Básica de Qualidade	**327.160**	**327.160**	**288.516**	**288.516**	**263.906**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**10.516.543**	**10.516.543**	**9.121.078**	**8.691.065**	**8.906.670**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**159.570.661**	**159.120.336**	**148.145.078**	**165.699.444**	**146.422.444**
Função					
09 Previdência Social	**625.450.916**	**624.185.479**	**624.981.175**	**624.981.175**	**633.669.049**
12 Educação	**1.072.507.845**	**1.059.212.714**	**1.075.674.329**	**1.085.668.536**	**1.086.747.729**
28 Encargos Especiais	**20.396.450**	**20.364.837**	**19.587.643**	**19.587.643**	**202.258**
99 Reserva de Contingência	**14.269**				
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**1.045.453**	**1.045.453**	**1.045.453**	**1.045.453**	**924.146**
272 Previdência do Regime Estatutário	**625.450.916**	**624.185.479**	**624.981.175**	**624.981.175**	**633.669.049**
301 Atenção Básica	**47.316.605**	**45.263.665**	**47.478.968**	**47.478.968**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**46.949.437**
363 Ensino Profissional	**10.516.543**	**10.516.543**	**9.121.078**	**8.691.065**	**8.906.670**
364 Ensino Superior	**859.081.658**	**852.291.031**	**861.159.711**	**871.583.931**	**871.251.114**
368 Educação Básica	**327.160**	**327.160**	**288.516**	**288.516**	**263.906**
846 Outros Encargos Especiais	**174.616.876**	**170.133.699**	**176.168.246**	**176.168.246**	**158.654.714**
999 Reserva de Contingência	**14.269**				
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.497.907.233**	**1.485.848.929**	**1.513.167.848**	**1.506.037.702**	**1.516.963.175**
3 Outras Despesas Correntes	**203.887.870**	**201.617.870**	**199.710.553**	**205.116.797**	**189.163.087**
4 Investimentos	**16.560.108**	**16.296.231**	**7.364.746**	**19.082.855**	**14.492.774**
9 Reserva de Contingência	**14.269**				

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	883.294.126		179.257.357	4.584.652				**1.067.136.135**
1050			9.905.730	9.908.122				**19.813.852**
1056	633.669.049							**633.669.049**
Total	1.516.963.175		189.163.087	14.492.774				**1.720.619.036**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.564.823.758**
	Atividades								**772.702.253**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.946.741**
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3564)								15.946.741
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.946.741
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**724.828.670**
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3565)								724.828.670
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	724.828.670
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**31.002.696**
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3566)								31.002.696
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	31.002.696
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**924.146**
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3567)								924.146
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.900		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	802.726
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	121.420
	Operações Especiais								**792.121.505**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**633.669.049**
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3568)								633.669.049
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	633.669.049
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**158.452.456**
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3569)								158.452.456
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	158.452.456
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**45.540**
	Operações Especiais								**45.540**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3570)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**32.540**
0909 0536 0024	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3571)								32.540
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	32.540
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**156.718**
	Operações Especiais								**156.718**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**53.290**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3572)								53.290
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	53.290
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**103.428**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3573)								103.428
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	103.428
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**263.906**
	Atividades								**263.906**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**263.906**
5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3574)								263.906
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 417		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	262.991
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	915
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**8.906.670**
	Atividades								**8.906.670**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**6.558.729**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3575)								6.558.729
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.619		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.555.556
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.173
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**2.347.941**
5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3576)								2.347.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 651		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.347.941
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**146.422.444**
	Atividades								**146.422.444**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.746.355**
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3577)								1.746.355
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.637.503
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	108.852
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**114.133.026**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3578)								114.133.026
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 35.100		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	89.409.811
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	9.806.672
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	324.711
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	99.058
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.584.652
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	9.908.122
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**30.543.063**
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3579)								30.543.063
	Produto: Estudante assistido (unidade): 7.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	30.535.063
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	8.000
Total									**1.720.619.036**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**2.062.022.783**	**2.037.995.011**	**2.090.759.929**	**2.090.758.721**	**2.023.044.010**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.823.770.520**	**1.808.392.921**	**1.835.238.322**	**1.826.446.042**	**1.858.009.372**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**72.156.216**	**72.156.210**	**81.054.482**	**81.054.482**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**230.000**	**153.621**	**240.000**	**240.000**	**275.000**
5011 Educação Básica de Qualidade	**574.231**	**574.231**	**617.079**	**617.079**	**564.442**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**165.290.816**	**156.718.027**	**173.609.046**	**182.400.118**	**164.182.196**
Função					
09 Previdência Social	**709.082.262**	**707.509.577**	**708.918.366**	**708.918.366**	**720.078.190**
12 Educação	**1.280.553.305**	**1.258.175.602**	**1.300.546.081**	**1.300.544.873**	**1.302.677.820**
28 Encargos Especiais	**72.387.216**	**72.309.831**	**81.295.482**	**81.295.482**	**288.000**
Subfunção					
122 Administração Geral			**4.000**	**4.000**	**2.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**325.522**	**325.522**	**500.000**	**500.000**	**500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**709.082.262**	**707.509.577**	**708.918.366**	**708.918.366**	**720.078.190**
301 Atenção Básica	**51.909.715**	**47.294.834**	**52.025.129**	**52.025.129**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**51.776.284**
364 Ensino Superior	**1.033.769.771**	**1.022.045.619**	**1.052.837.046**	**1.052.835.838**	**1.053.289.490**
368 Educação Básica	**574.231**	**574.231**	**617.079**	**617.079**	**564.442**
846 Outros Encargos Especiais	**266.361.282**	**260.245.228**	**275.858.309**	**275.858.309**	**196.833.604**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.839.509.170**	**1.828.745.446**	**1.857.887.185**	**1.849.094.905**	**1.805.744.088**
3 Outras Despesas Correntes	**215.565.313**	**205.075.460**	**222.637.320**	**230.307.645**	**208.595.698**
4 Investimentos	**6.948.300**	**4.174.104**	**10.235.424**	**11.356.171**	**8.704.224**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.085.665.898		182.221.527	4.704.224				**1.272.591.649**
1050			26.374.171	4.000.000				**30.374.171**
1056	720.078.190							**720.078.190**
Total	1.805.744.088		208.595.698	8.704.224				**2.023.044.010**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.858.009.372**
	Atividades								**941.385.578**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**13.991.949**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3580)								13.991.949
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	13.991.949
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**889.107.294**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3581)								889.107.294
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	889.107.294
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**37.784.335**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3582)								37.784.335
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	37.784.335
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**2.000**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3583) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								2.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**500.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3584) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 57*								500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								**916.623.794**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**720.078.190**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3585)								720.078.190
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	720.078.190
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**196.545.604**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3586)								196.545.604
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	196.545.604
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3587)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**275.000**
	Operações Especiais								**275.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**95.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3588)								95.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	95.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**180.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3589)								180.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	180.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**564.442**
	Atividades								**564.442**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**564.442**
5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3590) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 660*								564.442
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	564.442
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**164.182.196**
	Atividades								**164.182.196**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**3.436.646**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3591) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2.403*								3.436.646
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.609.046
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.780.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	27.600
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	20.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**134.224.121**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3592) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 29.486*								134.224.121
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	4.964.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	105.115.262
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	14.008.707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	1.105.464
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	326.464
			F	4 - INV	2	90	8	1000	4.704.224
			F	4 - INV	2	90	8	1050	4.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**26.521.429**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3593)								26.521.429
	Produto: Estudante assistido (unidade): 6.814		F	3 - ODC	2	90	0	1000	21.521.429
			F	3 - ODC	2	90	0	1050	5.000.000
Total									**2.023.044.010**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.390.121.707**	**3.343.965.042**	**3.363.505.008**	**3.379.285.075**	**3.333.126.518**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**2.995.146.131**	**2.949.113.667**	**3.007.248.472**	**2.993.069.910**	**3.013.042.415**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**80.261.779**	**80.150.639**	**37.084.673**	**37.084.673**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**368.625**	**362.025**	**374.432**	**374.432**	**432.459**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**296.065**	**294.999**	**213.550**	**213.550**	**228.674**
5011 Educação Básica de Qualidade	**485.991**	**485.534**	**529.705**	**529.705**	**484.521**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**313.563.116**	**313.558.178**	**318.054.176**	**348.012.805**	**318.938.449**
Função					
09 Previdência Social	**1.196.449.302**	**1.193.740.839**	**1.196.917.488**	**1.196.917.488**	**1.202.838.910**
12 Educação	**2.112.745.936**	**2.069.416.540**	**2.128.914.865**	**2.144.694.932**	**2.129.626.475**
28 Encargos Especiais	**80.926.469**	**80.807.663**	**37.672.655**	**37.672.655**	**661.133**
Subfunção					
122 Administração Geral	**32.400**	**21.600**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**45.846**	**45.846**	**2.000.000**	**1.880.000**	**1.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.196.449.302**	**1.193.740.839**	**1.196.917.488**	**1.196.917.488**	**1.202.838.910**
301 Atenção Básica	**97.368.525**	**83.950.526**	**96.303.553**	**96.303.553**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**93.034.409**
364 Ensino Superior	**1.699.916.867**	**1.690.779.923**	**1.723.910.378**	**1.739.810.445**	**1.728.758.530**
368 Educação Básica	**485.991**	**485.534**	**529.705**	**529.705**	**484.521**
846 Outros Encargos Especiais	**395.822.776**	**374.940.774**	**343.822.284**	**343.822.284**	**306.488.548**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**2.924.506.199**	**2.891.790.394**	**2.929.461.569**	**2.915.403.007**	**2.918.499.406**
3 Outras Despesas Correntes	**458.248.775**	**444.813.251**	**424.996.808**	**449.025.233**	**405.024.651**
4 Investimentos	**7.366.733**	**7.361.397**	**9.046.631**	**14.856.835**	**9.602.461**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.715.660.496		346.624.961	8.602.461				**2.070.887.918**
1050			58.399.690	1.000.000				**59.399.690**
1056	1.202.838.910							**1.202.838.910**
Total	2.918.499.406		405.024.651	9.602.461				**3.333.126.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**3.013.042.415**
	Atividades								**1.504.376.090**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**13.009.457**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3594)								13.009.457
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	13.009.457
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**1.409.820.081**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3595)								1.409.820.081
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	1.409.820.081
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**80.024.952**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3596)								80.024.952
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	80.024.952
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3597)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.500.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3598)								1.500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.500.000
	Operações Especiais								**1.508.666.325**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.202.838.910**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3599)								1.202.838.910
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	1.202.838.910
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**305.827.415**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3600)								305.827.415
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	305.827.415
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**432.459**
	Operações Especiais								**432.459**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3601)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**419.459**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3602)								419.459
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	419.459
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**228.674**
	Operações Especiais								**228.674**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**97.563**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3603)								97.563
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	97.563
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**131.111**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3604)								131.111
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	131.111
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**484.521**
	Atividades								**484.521**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**484.521**
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3605)								484.521
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 776		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	339.165
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	145.356
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**318.938.449**
	Atividades								**317.438.449**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**8.193.764**
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3606)								8.193.764
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.193.764
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**171.520.699**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3607)								171.520.699
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 63.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	104.473.614
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	58.399.690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	591.776
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	7.055.619
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**55.325.315**
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3608)								55.325.315
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.045		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	55.123.829
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	201.486
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**82.398.671**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3609)								82.398.671
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	82.398.671
	Projetos								**1.500.000**
5013 **7XE1**	**Reconstrução e Modernização do Museu Nacional**	**12 364**							**1.500.000**
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3610)								1.500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.200.000
Total									**3.333.126.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.666.665.862**	**1.645.493.164**	**1.678.622.056**	**1.678.428.188**	**1.685.930.265**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.487.690.815**	**1.475.018.707**	**1.486.813.437**	**1.479.610.764**	**1.513.714.810**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**25.071.193**	**25.070.965**	**22.979.373**	**22.979.373**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**68.740**	**54.466**	**69.244**	**69.244**	**71.033**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**266.000**	**188.405**	**254.050**	**254.050**	**259.050**
5011 Educação Básica de Qualidade	**738.936**	**738.936**	**946.552**	**946.552**	**865.811**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**152.830.178**	**144.421.685**	**167.559.400**	**174.568.205**	**171.019.561**
Função					
09 Previdência Social	**570.015.970**	**566.843.501**	**565.073.964**	**565.073.964**	**573.872.507**
12 Educação	**1.071.243.959**	**1.053.335.827**	**1.090.245.425**	**1.090.051.557**	**1.111.727.675**
28 Encargos Especiais	**25.405.933**	**25.313.836**	**23.302.667**	**23.302.667**	**330.083**
Subfunção					
122 Administração Geral	**5.000**		**21.600**	**21.600**	**20.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**440.016**	**390.016**	**500.000**	**500.000**	**350.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**570.015.970**	**566.843.501**	**565.073.964**	**565.073.964**	**573.872.507**
301 Atenção Básica	**46.556.999**	**44.675.296**	**45.466.253**	**45.466.253**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**46.676.140**
364 Ensino Superior	**870.069.835**	**859.525.427**	**887.826.663**	**887.632.795**	**908.427.947**
368 Educação Básica	**738.936**	**738.936**	**946.552**	**946.552**	**865.811**
846 Outros Encargos Especiais	**178.839.106**	**173.319.988**	**178.787.024**	**178.787.024**	**155.717.860**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.464.698.265**	**1.453.961.634**	**1.462.623.707**	**1.455.421.034**	**1.466.681.670**
3 Outras Despesas Correntes	**189.027.000**	**179.135.962**	**208.039.919**	**214.579.529**	**208.298.250**
4 Investimentos	**12.940.597**	**12.395.568**	**7.958.430**	**8.427.625**	**10.950.345**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	892.809.163		166.484.927	4.930.345				**1.064.224.435**
1050			41.813.323	6.000.000				**47.813.323**
1051				20.000				**20.000**
1056	573.872.507							**573.872.507**
Total	1.466.681.670		208.298.250	10.950.345				**1.685.930.265**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.513.714.810**
	Atividades								**784.454.526**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.837.701**
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3611)								15.837.701
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.837.701
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**737.408.386**
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3612)								737.408.386
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	737.408.386
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**30.838.439**
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3613)								30.838.439
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	30.838.439
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.000**
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3614)								20.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**350.000**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3615)								350.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 735		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	50.000
	Operações Especiais								**729.260.284**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**573.872.507**
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3616)								573.872.507
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	573.872.507
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**155.387.777**
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3617)								155.387.777
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	155.387.777
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**71.033**
	Operações Especiais								**71.033**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3618)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**58.033**
0909 0536 0042	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3619)								58.033
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	58.033
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**259.050**
	Operações Especiais								**259.050**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**124.050**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3620)								124.050
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	124.050
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**135.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3621)								135.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	135.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**865.811**
	Atividades								**865.811**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**865.811**
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3622)								865.811
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.208		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	692.651
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	173.160
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**171.019.561**
	Atividades								**171.019.561**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**24.871.137**
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3623)								24.871.137
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 22.774		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.658.413
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	18.792.724
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	420.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**111.035.371**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3624)								111.035.371
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 42.163		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	87.088.202
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	16.750.080
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	500.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	77.089
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	6.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	20.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**30.432.957**
5013 4002 0042	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3625)								30.432.957
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.551		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.511.488
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	4.921.469
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**4.680.096**
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina (Seq: 3626)								4.680.096
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 31		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.680.096
Total									**1.685.930.265**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.276.165.420**	**1.268.153.842**	**1.307.400.316**	**1.306.727.253**	**1.294.958.852**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.155.136.875**	**1.148.369.255**	**1.152.312.911**	**1.146.380.054**	**1.181.792.651**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**12.247.352**	**12.247.347**	**34.408.821**	**34.408.821**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**180.299**	**179.299**	**189.372**	**189.372**	**224.785**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**117.265**	**109.770**	**120.000**	**120.000**	**150.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**8.286.796**	**8.286.785**	**9.157.296**	**8.759.231**	**8.960.646**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**100.196.833**	**98.961.386**	**111.211.916**	**116.869.775**	**103.830.770**
Função					
09 Previdência Social	**398.590.026**	**396.753.540**	**397.590.258**	**397.590.258**	**401.563.227**
12 Educação	**865.030.478**	**858.863.887**	**875.091.865**	**874.418.802**	**893.020.840**
28 Encargos Especiais	**12.544.916**	**12.536.416**	**34.718.193**	**34.718.193**	**374.785**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**192.651**	**192.485**	**215.995**	**215.995**	**150.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**398.590.026**	**396.753.540**	**397.590.258**	**397.590.258**	**401.563.227**
301 Atenção Básica	**30.929.104**	**30.628.119**	**31.410.919**	**31.410.919**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**31.195.546**
363 Ensino Profissional	**8.286.796**	**8.286.785**	**9.157.296**	**8.759.231**	**8.960.646**
364 Ensino Superior	**693.865.509**	**690.282.150**	**704.497.611**	**704.222.613**	**719.451.446**
846 Outros Encargos Especiais	**144.301.334**	**142.010.764**	**164.528.237**	**164.528.237**	**133.637.987**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.135.591.184**	**1.129.123.711**	**1.150.322.540**	**1.144.389.683**	**1.150.460.105**
3 Outras Despesas Correntes	**113.274.770**	**111.733.606**	**152.518.583**	**157.891.928**	**139.088.353**
4 Investimentos	**27.299.466**	**27.296.525**	**4.559.193**	**4.445.642**	**5.410.394**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	748.896.878		137.232.960	4.910.394				**891.040.232**
1050			1.855.393	500.000				**2.355.393**
1056	401.563.227							**401.563.227**
Total	1.150.460.105		139.088.353	5.410.394				**1.294.958.852**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.181.792.651**
	Atividades								**646.966.222**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.386.045**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3627)								7.386.045
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.386.045
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**615.620.676**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3628)								615.620.676
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	615.620.676
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**23.809.501**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3629)								23.809.501
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	23.809.501
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**150.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3630)								150.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 750		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								**534.826.429**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**401.563.227**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3631)								401.563.227
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	401.563.227
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**133.263.202**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3632)								133.263.202
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	133.263.202
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**224.785**
	Operações Especiais								**224.785**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3633)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**211.785**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3634)								211.785
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	211.785
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**150.000**
	Operações Especiais								**150.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**50.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3635)								50.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	50.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3636)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	100.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**8.960.646**
	Atividades								**8.960.646**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**6.525.855**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3637)								6.525.855
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 2.700		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.674.654
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	851.201
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**2.434.791**
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3638)								2.434.791
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.434.791
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**103.830.770**
	Atividades								**100.271.577**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**6.374.882**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3639)								6.374.882
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 45		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.374.882
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**50.388.125**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3640)								50.388.125
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	47.609.424
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.705.393
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	73.308
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	500.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**25.250.728**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3641)								25.250.728
	Produto: Estudante assistido (unidade): 6.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.250.728
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**18.257.842**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3642)								18.257.842
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 27		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	18.257.842
	Projetos								3.559.193
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.559.193**
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3643)								3.559.193
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.559.193
Total									**1.294.958.852**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**654.455.308**	**632.821.558**	**648.589.317**	**649.073.904**	**653.257.164**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**591.703.737**	**571.510.887**	**585.275.624**	**582.110.486**	**596.978.786**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**4.220.461**	**4.220.461**	**5.841.703**	**5.841.703**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**61.770**	**61.145**	**70.000**	**70.000**	**100.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**2.039.363**	**2.039.363**	**2.351.517**	**2.243.885**	**2.312.051**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**56.428.977**	**54.989.702**	**55.049.473**	**58.806.830**	**53.853.327**
Função					
09 Previdência Social	**165.086.674**	**164.721.061**	**164.454.615**	**164.454.615**	**169.326.092**
12 Educação	**485.085.403**	**463.818.891**	**478.221.999**	**478.706.586**	**483.818.072**
28 Encargos Especiais	**4.283.231**	**4.281.605**	**5.912.703**	**5.912.703**	**113.000**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**301.867**	**296.441**	**352.000**	**352.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**165.086.674**	**164.721.061**	**164.454.615**	**164.454.615**	**169.326.092**
301 Atenção Básica	**20.266.124**	**17.077.711**	**20.266.124**	**20.266.124**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.692.094**
363 Ensino Profissional	**2.039.363**	**2.039.363**	**2.351.517**	**2.243.885**	**2.312.051**
364 Ensino Superior	**366.910.135**	**364.056.701**	**371.563.249**	**372.155.468**	**376.229.524**
846 Outros Encargos Especiais	**99.851.145**	**84.630.281**	**89.601.812**	**89.601.812**	**87.497.403**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**574.547.693**	**557.547.682**	**570.342.487**	**567.177.349**	**579.099.692**
3 Outras Despesas Correntes	**77.709.873**	**73.077.425**	**75.923.818**	**78.953.641**	**73.347.657**
4 Investimentos	**2.197.742**	**2.196.451**	**2.323.012**	**2.942.914**	**809.815**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	409.773.600		71.330.815	809.815				**481.914.230**
1050			2.016.842					**2.016.842**
1056	169.326.092							**169.326.092**
Total	579.099.692		73.347.657	809.815				**653.257.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**596.978.786**
	Atividades								**340.268.291**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.982.806**
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3644)								3.982.806
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.982.806
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**322.376.197**
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3645)								322.376.197
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	322.376.197
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**13.709.288**
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 3646)								13.709.288
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	13.709.288
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 3647)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 155		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**256.710.495**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**169.326.092**
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 3648)								169.326.092
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	169.326.092
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**87.384.403**
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 3649)								87.384.403
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	87.384.403
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 3650)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**10.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3651)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**90.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3652)								90.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	90.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**2.312.051**
	Atividades								**2.312.051**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.640.859**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3653)								1.640.859
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.150		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.640.859
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**671.192**
5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 3654)								671.192
	Produto: Estudante assistido (unidade): 690		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	671.192
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**53.853.327**
	Atividades								**53.853.327**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.029.958**
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 3655)								1.029.958
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.029.958
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**36.342.008**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3656)								36.342.008
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	33.726.573
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.926.842
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	20.289
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	668.304
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**11.372.630**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3657)								11.372.630
	Produto: Estudante assistido (unidade): 6.593		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	11.231.119
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	141.511
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.108.731**
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 3658)								5.108.731
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.108.731
Total									**653.257.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**710.437.680**	**707.856.191**	**716.768.973**	**719.829.081**	**731.642.356**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**652.899.833**	**650.398.423**	**654.413.692**	**650.797.123**	**672.998.336**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.822.114**	**1.821.684**	**3.455.805**	**3.455.805**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**156.007**	**82.717**	**100.000**	**100.000**	**140.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**3.311.882**	**3.311.881**	**3.414.334**	**3.283.015**	**3.338.413**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**52.246.844**	**52.241.486**	**55.384.142**	**62.192.138**	**55.152.607**
Função					
09 Previdência Social	**191.499.378**	**191.023.243**	**189.133.295**	**189.133.295**	**192.258.755**
12 Educação	**516.959.181**	**514.928.546**	**524.078.873**	**527.138.981**	**539.230.601**
28 Encargos Especiais	**1.979.121**	**1.904.402**	**3.556.805**	**3.556.805**	**153.000**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**577.276**	**577.276**	**877.276**	**877.276**	**600.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**191.499.378**	**191.023.243**	**189.133.295**	**189.133.295**	**192.258.755**
301 Atenção Básica	**24.521.428**	**24.521.428**	**24.884.950**	**24.884.950**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**25.088.179**
363 Ensino Profissional	**3.311.882**	**3.311.881**	**3.414.334**	**3.283.015**	**3.338.413**
364 Ensino Superior	**410.550.593**	**409.062.675**	**417.041.046**	**420.232.473**	**429.280.995**
846 Outros Encargos Especiais	**79.977.123**	**79.359.689**	**81.418.072**	**81.418.072**	**81.076.014**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**629.623.450**	**627.120.611**	**631.119.286**	**627.502.717**	**647.323.157**
3 Outras Despesas Correntes	**76.250.680**	**76.172.031**	**78.944.050**	**85.140.474**	**77.013.892**
4 Investimentos	**4.563.550**	**4.563.548**	**6.705.637**	**7.185.890**	**7.305.307**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	455.064.402		73.676.493	6.630.917				**535.371.812**
1050			3.337.399					**3.337.399**
1051				674.390				**674.390**
1056	192.258.755							**192.258.755**
Total	647.323.157		77.013.892	7.305.307				**731.642.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**672.998.336**
	Atividades								**399.816.567**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.723.580**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3659)								4.723.580
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.723.580
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**374.128.388**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3660)								374.128.388
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	374.128.388
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**20.364.599**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3661)								20.364.599
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	20.364.599
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**600.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3662)								600.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	600.000
	Operações Especiais								**273.181.769**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**192.258.755**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3663)								192.258.755
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	192.258.755
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**80.923.014**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3664)								80.923.014
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	80.923.014
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3665)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**140.000**
	Operações Especiais								**140.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**40.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3666)								40.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	40.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3667)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	100.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**3.338.413**
	Atividades								**3.338.413**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.441.419**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3668)								2.441.419
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.197.277
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	244.142
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**896.994**
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3669)								896.994
	Produto: Estudante assistido (unidade): 450		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	896.994
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**55.152.607**
	Atividades								**54.152.607**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**3.200.000**
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3670)								3.200.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 466		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.200.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**33.498.213**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3671)								33.498.213
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.447.441
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.337.399
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	38.983
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	674.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**12.067.619**
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3672)								12.067.619
	Produto: Estudante assistido (unidade): 5.590		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.067.619
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.386.775**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3673)								5.386.775
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 15		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.386.775
	Projetos								**1.000.000**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**1.000.000**
5013 15R3 0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3674)								1.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
Total									**731.642.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**251.424.811**	**244.484.615**	**252.917.817**	**265.313.841**	**259.032.108**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**218.946.910**	**212.566.409**	**215.770.884**	**214.315.004**	**224.056.178**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**523.613**	**523.613**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**99.160**	**71.940**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
5011 Educação Básica de Qualidade	**357.317**	**357.317**	**397.250**	**397.250**	**340.497**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**1.453.512**	**1.453.166**	**1.938.796**	**1.938.796**	**1.893.800**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**30.566.912**	**30.035.783**	**34.186.274**	**48.038.178**	**32.628.633**
Função					
09 Previdência Social	**29.230.959**	**29.171.441**	**27.976.299**	**27.976.299**	**31.301.231**
12 Educação	**222.093.692**	**215.241.234**	**224.316.905**	**236.712.929**	**227.617.877**
28 Encargos Especiais	**100.160**	**71.940**	**624.613**	**624.613**	**113.000**
Subfunção					
122 Administração Geral					**26.528**
128 Formação de Recursos Humanos	**111.935**	**111.935**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**29.230.959**	**29.171.441**	**27.976.299**	**27.976.299**	**31.301.231**
301 Atenção Básica	**9.842.606**	**9.109.697**	**9.876.387**	**9.876.387**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.800.123**
363 Ensino Profissional	**1.453.512**	**1.453.166**	**1.938.796**	**1.938.796**	**1.893.800**
364 Ensino Superior	**175.540.382**	**174.351.873**	**179.774.305**	**192.170.329**	**182.473.188**
368 Educação Básica	**357.317**	**357.317**	**397.250**	**397.250**	**340.497**
846 Outros Encargos Especiais	**34.888.100**	**29.929.186**	**32.854.780**	**32.854.780**	**33.096.741**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**208.993.369**	**203.344.777**	**205.893.098**	**204.437.218**	**214.142.527**
3 Outras Despesas Correntes	**35.448.440**	**34.157.679**	**43.363.918**	**45.545.276**	**41.495.406**
4 Investimentos	**6.983.002**	**6.982.158**	**3.660.801**	**15.331.347**	**3.394.175**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	182.841.296		41.079.090	3.394.175				**227.314.561**
1050			416.316					**416.316**
1056	31.301.231							**31.301.231**
Total	214.142.527		41.495.406	3.394.175				**259.032.108**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**224.056.178**
	Atividades								**159.771.206**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.726.356**
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 3675)								1.726.356
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.726.356
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**149.844.555**
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 3676)								149.844.555
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	149.844.555
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.073.767**
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 3677)								8.073.767
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.073.767
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**26.528**
0032 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima (Seq: 3678)								26.528
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.528
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 3679)								100.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 150		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**64.284.972**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**31.301.231**
0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 3680)								31.301.231
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	31.301.231
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**32.983.741**
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 3681)								32.983.741
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	32.983.741
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Roraima (Seq: 3682)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**100.000**
	Operações Especiais								**100.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3683)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	20.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**80.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3684)								80.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	80.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**340.497**
	Atividades								**340.497**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**340.497**
5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima (Seq: 3685)								340.497
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 480		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	340.497
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**1.893.800**
	Atividades								**1.893.800**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.392.303**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 3686)								1.392.303
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 481		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	724.317
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	667.986
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**501.497**
5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 3687)								501.497
	Produto: Estudante assistido (unidade): 387		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	501.497
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**32.628.633**
	Atividades								**32.628.633**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.936.128**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima (Seq: 3688)								1.936.128
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.694.065
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	242.063
5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**18.907.653**
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 3689)								18.907.653
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.600		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	16.107.211
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	316.316
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.484.126
5013 4002	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**5.690.386**
5013 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 3690)								5.690.386
	Produto: Estudante assistido (unidade): 826		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.690.386
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**6.094.466**
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima (Seq: 3691)								6.094.466
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.094.466
Total									**259.032.108**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**370.646.030**	**358.867.481**	**310.074.502**	**311.895.313**	**413.325.226**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**327.805.317**	**316.709.578**	**250.995.883**	**249.089.234**	**356.222.762**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**123.705**	**123.705**	**66.677**	**66.677**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**86.079**	**47.948**	**70.900**	**70.900**	**72.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**42.629.929**	**41.986.250**	**58.940.042**	**62.667.502**	**57.017.464**
Função					
09 Previdência Social	**9.140.957**	**8.150.956**	**7.287.383**	**7.287.383**	**8.623.550**
12 Educação	**361.294.289**	**350.544.872**	**302.648.542**	**304.469.353**	**404.616.676**
28 Encargos Especiais	**210.784**	**171.653**	**138.577**	**138.577**	**85.000**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**97.504**	**96.954**	**100.000**	**100.000**	**150.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.140.957**	**8.150.956**	**7.287.383**	**7.287.383**	**8.623.550**
301 Atenção Básica	**17.793.356**	**16.325.865**	**12.573.485**	**12.573.485**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**21.693.454**
364 Ensino Superior	**290.115.167**	**281.749.345**	**249.604.932**	**251.425.743**	**327.341.319**
846 Outros Encargos Especiais	**53.499.046**	**52.544.362**	**40.508.702**	**40.508.702**	**55.516.903**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**310.039.162**	**300.410.465**	**238.323.398**	**236.416.749**	**334.392.308**
3 Outras Despesas Correntes	**56.317.868**	**54.213.111**	**69.622.702**	**73.020.162**	**75.615.469**
4 Investimentos	**4.289.000**	**4.243.906**	**2.128.402**	**2.458.402**	**3.317.449**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	325.768.758		71.752.830	2.317.449				**399.839.037**
1050			3.862.639	1.000.000				**4.862.639**
1056	8.623.550							**8.623.550**
Total	334.392.308		75.615.469	3.317.449				**413.325.226**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**356.222.762**
	Atividades								**292.167.309**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.893.846**
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 3692)								4.893.846
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.893.846
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**270.323.855**
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 3693)								270.323.855
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	270.323.855
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.799.608**
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 3694)								16.799.608
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.799.608
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**150.000**
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 3695) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 250*								150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								**64.055.453**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**8.623.550**
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 3696)								8.623.550
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	8.623.550
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**55.431.903**
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 3697)								55.431.903
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	55.431.903
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Tocantins (Seq: 3698)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**72.000**
	Operações Especiais								**72.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**72.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3699)								72.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	72.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**57.017.464**
	Atividades								**57.017.464**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**422.042**
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 3700) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								422.042
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	422.042
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**38.652.432**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 3701) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.675*								38.652.432
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	31.147.302
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.862.639
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.642.491
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**13.956.179**
5013 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 3702) *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.449*								13.956.179
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.638.730
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	317.449
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.986.811**
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 3703) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								3.986.811
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.986.811
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**413.325.226**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26252 - Universidade Federal de Campina Grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**736.691.756**	**730.504.006**	**743.512.291**	**748.697.912**	**753.901.328**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**659.973.040**	**653.952.571**	**659.686.624**	**655.898.018**	**679.271.320**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.607.369**	**5.607.368**	**4.462.490**	**4.462.490**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**76.056**	**76.055**	**78.001**	**78.001**	**68.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**1.546.876**	**1.504.914**	**1.704.567**	**1.704.567**	**1.661.362**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**69.487.415**	**69.363.098**	**77.579.609**	**86.553.836**	**72.887.646**
Função					
09 Previdência Social	**175.664.549**	**175.231.893**	**173.587.505**	**173.587.505**	**178.295.143**
12 Educação	**555.342.782**	**549.588.690**	**565.383.295**	**570.568.916**	**575.525.185**
28 Encargos Especiais	**5.684.425**	**5.683.423**	**4.541.491**	**4.541.491**	**81.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**58.503**	**58.503**	**102.000**	**102.000**	**105.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**73.784**	**52.797**	**73.784**	**73.784**	**75.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**175.664.549**	**175.231.893**	**173.587.505**	**173.587.505**	**178.295.143**
301 Atenção Básica	**21.568.154**	**20.797.250**	**21.572.841**	**21.572.841**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**21.745.835**
363 Ensino Profissional	**1.546.876**	**1.504.914**	**1.704.567**	**1.704.567**	**1.661.362**
364 Ensino Superior	**447.771.776**	**444.455.852**	**456.440.172**	**461.625.793**	**464.105.911**
846 Outros Encargos Especiais	**90.008.114**	**88.402.798**	**90.031.422**	**90.031.422**	**87.913.077**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**643.540.367**	**638.310.790**	**642.146.755**	**638.358.149**	**657.358.485**
3 Outras Despesas Correntes	**88.000.206**	**87.093.297**	**96.172.672**	**98.310.719**	**92.561.589**
4 Investimentos	**5.151.183**	**5.099.920**	**5.192.864**	**12.029.044**	**3.981.254**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	479.063.342		92.236.470	3.981.254				**575.281.066**
1050			325.119					**325.119**
1056	178.295.143							**178.295.143**
Total	657.358.485		92.561.589	3.981.254				**753.901.328**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**679.271.320**
	Atividades								**413.144.100**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.040.669**
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3704)								5.040.669
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.040.669
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**391.218.265**
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3705)								391.218.265
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	391.218.265
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.705.166**
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 3706)								16.705.166
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.705.166
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**105.000**
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 3707)								105.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	105.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**75.000**
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 3708)								75.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 120		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	75.000
	Operações Especiais								**266.127.220**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**178.295.143**
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 3709)								178.295.143
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	178.295.143
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**87.832.077**
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 3710)								87.832.077
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	87.832.077
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 3711)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**68.000**
	Operações Especiais								**68.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**68.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3712)								68.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	68.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**1.661.362**
	Atividades								**1.661.362**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.235.635**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3713)								1.235.635
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 550		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	741.381
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	494.254
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**425.727**
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 3714)								425.727
	Produto: Estudante assistido (unidade): 440		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	425.727
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**72.887.646**
	Atividades								**72.887.646**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**54.882**
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba (Seq: 3715)								54.882
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	54.882
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**47.735.240**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3716)								47.735.240
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 20.111		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.524.857
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	250.119
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	63.264
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.897.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**17.117.124**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3717)								17.117.124
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.402		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.527.124
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	590.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**7.980.400**
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba (Seq: 3718)								7.980.400
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.980.400
Total									**753.901.328**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**265.021.367**	**262.913.909**	**268.164.533**	**269.093.240**	**271.749.321**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**228.598.886**	**226.710.003**	**227.979.483**	**226.539.811**	**232.234.686**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**388.163**	**388.163**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**24.154**	**19.321**	**25.000**	**25.000**	**25.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**36.009.164**	**35.796.422**	**40.159.050**	**42.527.429**	**39.476.635**
Função					
09 Previdência Social	**46.125.664**	**46.087.207**	**45.202.573**	**45.202.573**	**46.477.600**
12 Educação	**218.482.386**	**216.419.218**	**222.935.960**	**223.864.667**	**225.233.721**
28 Encargos Especiais	**413.317**	**407.484**	**26.000**	**26.000**	**38.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**45.385**	**45.384**	**50.000**	**50.000**	**10.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**287.637**	**287.637**	**315.000**	**315.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**46.125.664**	**46.087.207**	**45.202.573**	**45.202.573**	**46.477.600**
301 Atenção Básica	**9.471.223**	**8.951.763**	**9.531.590**	**9.531.590**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.466.315**
364 Ensino Superior	**180.537.138**	**179.760.747**	**184.126.269**	**185.054.976**	**186.331.491**
846 Outros Encargos Especiais	**28.554.320**	**27.781.171**	**28.939.101**	**28.939.101**	**29.263.915**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**219.183.804**	**217.813.381**	**218.083.893**	**216.644.221**	**222.571.371**
3 Outras Despesas Correntes	**43.571.807**	**42.837.384**	**46.386.640**	**48.965.859**	**45.030.240**
4 Investimentos	**2.265.756**	**2.263.143**	**3.694.000**	**3.483.160**	**4.147.710**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	176.093.771		44.408.210	4.147.710				**224.649.691**
1050			622.030					**622.030**
1056	46.477.600							**46.477.600**
Total	222.571.371		45.030.240	4.147.710				**271.749.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**232.234.686**
	Atividades								**156.531.171**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.656.998**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3719)								1.656.998
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.656.998
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**146.854.856**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3720)								146.854.856
			F	1 - PES	1	90	8	1000	146.854.856
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.809.317**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 3721)								7.809.317
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.809.317
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**10.000**
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 3722)								10.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**200.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 3723)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 650		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**75.703.515**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**46.477.600**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 3724)								46.477.600
			S	1 - PES	1	90	0	1056	46.477.600
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**29.225.915**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 3725)								29.225.915
			F	1 - PES	0	91	8	1000	29.225.915
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 3726)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**25.000**
	Operações Especiais								**25.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**25.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3727)								25.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	25.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**39.476.635**
	Atividades								**39.476.635**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**1.017.908**
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 3728)								1.017.908
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 11		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.017.908
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**29.620.466**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3729)								29.620.466
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	28.892.079
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	622.030
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	6.357
			F	4 - INV	2	90	8	1000	100.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**4.838.261**
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3730)								4.838.261
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.930		F	3 - ODC	2	90	0	1000	4.790.551
			F	4 - INV	2	90	0	1000	47.710
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**4.000.000**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 3731)								4.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 14		F	4 - INV	2	90	8	1000	4.000.000
Total									**271.749.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**415.496.717**	**412.967.841**	**419.084.085**	**420.069.571**	**435.811.693**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**376.777.312**	**374.562.298**	**374.214.761**	**372.300.092**	**394.777.399**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**971.355**	**971.354**	**2.772.739**	**2.772.739**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**69.172**	**47.486**	**67.837**	**67.837**	**63.596**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**47.986**	**46.335**	**54.511**	**54.511**	**51.605**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**1.136.903**	**1.065.453**	**1.597.394**	**1.597.394**	**1.566.914**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**36.493.989**	**36.274.915**	**40.376.843**	**43.276.998**	**39.352.179**
Função					
09 Previdência Social	**132.082.670**	**131.841.407**	**129.378.938**	**129.378.938**	**138.807.266**
12 Educação	**282.325.534**	**280.061.259**	**286.810.060**	**287.795.546**	**296.889.226**
28 Encargos Especiais	**1.088.513**	**1.065.175**	**2.895.087**	**2.895.087**	**115.201**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**286.878**	**186.767**	**312.700**	**312.700**	**286.878**
272 Previdência do Regime Estatutário	**132.082.670**	**131.841.407**	**129.378.938**	**129.378.938**	**138.807.266**
301 Atenção Básica	**13.417.298**	**13.136.217**	**13.401.186**	**13.401.186**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.517.159**
363 Ensino Profissional	**1.136.903**	**1.065.453**	**1.597.394**	**1.597.394**	**1.566.914**
364 Ensino Superior	**228.716.406**	**227.130.286**	**231.843.730**	**232.829.216**	**240.273.532**
846 Outros Encargos Especiais	**39.856.562**	**39.607.712**	**42.550.137**	**42.550.137**	**41.359.944**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**364.045.491**	**362.210.669**	**363.221.454**	**361.306.785**	**380.986.362**
3 Outras Despesas Correntes	**47.642.060**	**46.958.469**	**52.316.251**	**54.336.406**	**50.736.699**
4 Investimentos	**3.809.166**	**3.798.703**	**3.546.380**	**4.426.380**	**4.088.632**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	242.179.096		49.875.165	3.688.632				**295.742.893**
1050			861.534	400.000				**1.261.534**
1056	138.807.266							**138.807.266**
Total	380.986.362		50.736.699	4.088.632				**435.811.693**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**394.777.399**
	Atividades								**214.725.390**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.750.715**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3732)								4.750.715
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.750.715
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**200.921.353**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3733)								200.921.353
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	200.921.353
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.766.444**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3734)								8.766.444
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.766.444
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**286.878**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3735)								286.878
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	284.878
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.000
	Operações Especiais								**180.052.009**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**138.807.266**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3736)								138.807.266
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	138.807.266
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**41.244.743**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3737)								41.244.743
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	41.244.743
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**63.596**
	Operações Especiais								**63.596**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3738)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**50.596**
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3739)								50.596
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	50.596
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**51.605**
	Operações Especiais								**51.605**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**1.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3740)								1.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	1.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**50.605**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3741)								50.605
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	50.605
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**1.566.914**
	Atividades								**1.566.914**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.126.264**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3742)								1.126.264
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 400		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	675.764
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	450.500
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**440.650**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3743)								440.650
	Produto: Estudante assistido (unidade): 96		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	440.650
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**39.352.179**
	Atividades								**39.352.179**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.457.507**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3744)								1.457.507
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.251.153
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	15.400
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	190.954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**28.799.383**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3745)								28.799.383
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.499		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	25.035.671
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	848.919
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	65.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	12.615
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.437.178
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	400.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.495.289**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3746)								8.495.289
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.308		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.470.049
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	15.240
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	10.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**600.000**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3747)								600.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
Total									**435.811.693**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**300.470.056**	**295.856.995**	**312.251.137**	**312.801.589**	**312.278.944**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**263.646.388**	**259.047.357**	**267.177.636**	**265.186.691**	**270.571.624**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**18.663**	**4.639**	**8.585**	**8.585**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**36.768**	**36.768**	**50.718**	**50.718**	**31.554**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**36.768.237**	**36.768.232**	**45.014.198**	**47.555.595**	**41.662.766**
Função					
09 Previdência Social	**14.141.038**	**13.909.525**	**13.654.082**	**13.654.082**	**14.390.259**
12 Educação	**286.273.587**	**281.906.064**	**298.537.752**	**299.088.204**	**297.844.131**
28 Encargos Especiais	**55.431**	**41.407**	**59.303**	**59.303**	**44.554**
Subfunção					
122 Administração Geral	**16.800**	**16.800**	**28.800**	**28.800**	**26.200**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.485**	**1.485**	**120.000**	**120.000**	**120.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**14.141.038**	**13.909.525**	**13.654.082**	**13.654.082**	**14.390.259**
301 Atenção Básica	**13.755.245**	**13.252.028**	**13.755.245**	**13.755.245**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.617.784**
364 Ensino Superior	**232.849.797**	**229.573.868**	**244.108.735**	**244.659.187**	**242.316.572**
846 Outros Encargos Especiais	**39.705.691**	**39.103.290**	**40.584.275**	**40.584.275**	**41.808.129**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**249.873.858**	**245.777.043**	**253.274.591**	**251.283.646**	**256.820.640**
3 Outras Despesas Correntes	**39.116.983**	**38.600.742**	**52.807.731**	**55.718.476**	**53.408.304**
4 Investimentos	**11.479.215**	**11.479.210**	**6.168.815**	**5.799.467**	**2.050.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	242.430.381		50.019.263	2.050.000				**294.499.644**
1050			3.192.391					**3.192.391**
1056	14.390.259							**14.390.259**
1081			186.650					**186.650**
1096			10.000					**10.000**
Total	256.820.640		53.408.304	2.050.000				**312.278.944**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								270.571.624
	Atividades								214.417.790
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							3.944.747
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3748)								3.944.747
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.944.747
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							200.653.806
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3749)								200.653.806
			F	1 - PES	1	90	8	1000	200.653.806
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							9.673.037
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3750)								9.673.037
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	9.673.037
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							26.200
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3751)								26.200
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	26.200
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							120.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3752)								120.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 378		F	3 - ODC	2	90	8	1000	120.000
	Operações Especiais								56.153.834
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							14.390.259
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3753)								14.390.259
			S	1 - PES	1	90	0	1056	14.390.259
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							41.763.575
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3754)								41.763.575
			F	1 - PES	0	91	8	1000	41.763.575
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3755)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								31.554
	Operações Especiais								31.554
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							31.554
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3756)								31.554
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	31.554
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								41.662.766
	Atividades								41.662.766
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							3.238.191
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3757)								3.238.191
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.365		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.238.191
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							29.239.328
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3758)								29.239.328
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.525		F	3 - ODC	2	90	8	1000	25.818.291
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	3.192.391
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	186.650
			F	3 - ODC	2	90	8	1096	10.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	31.996
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							7.185.247
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3759)								7.185.247
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.507		F	3 - ODC	2	90	0	1000	7.135.247
			F	4 - INV	2	90	0	1000	50.000
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3760)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
Total									312.278.944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**439.776.090**	**430.135.562**	**443.458.470**	**445.411.191**	**451.757.487**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**399.745.768**	**392.291.859**	**399.398.693**	**397.183.949**	**406.818.800**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**857.530**	**854.720**	**2.036.296**	**2.036.296**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**216.331**	**197.816**	**110.457**	**110.457**	**200.697**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**38.955.461**	**36.791.167**	**41.912.024**	**46.079.489**	**44.724.990**
Função					
09 Previdência Social	**117.096.236**	**116.138.507**	**115.636.989**	**115.636.989**	**118.746.043**
12 Educação	**321.604.993**	**312.944.519**	**325.673.728**	**327.626.449**	**332.797.747**
28 Encargos Especiais	**1.074.861**	**1.052.536**	**2.147.753**	**2.147.753**	**213.697**
Subfunção					
122 Administração Geral					**100.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**150.048**	**74.287**	**320.000**	**320.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**117.096.236**	**116.138.507**	**115.636.989**	**115.636.989**	**118.746.043**
301 Atenção Básica	**14.989.569**	**11.938.085**	**15.031.291**	**15.031.291**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**15.047.595**
363 Ensino Profissional	**259.663.942**	**256.267.891**	**263.386.392**	**265.339.113**	**269.587.080**
846 Outros Encargos Especiais	**47.876.295**	**45.716.792**	**49.083.798**	**49.083.798**	**48.076.769**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**385.464.681**	**381.134.207**	**386.084.698**	**383.869.954**	**391.484.205**
3 Outras Despesas Correntes	**50.680.132**	**45.634.911**	**53.701.312**	**57.568.777**	**57.573.282**
4 Investimentos	**3.631.277**	**3.366.444**	**3.672.460**	**3.972.460**	**2.700.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	272.738.162		53.283.319	2.700.000				**328.721.481**
1050			1.209.424					**1.209.424**
1056	118.746.043							**118.746.043**
1081			3.080.539					**3.080.539**
Total	391.484.205		57.573.282	2.700.000				**451.757.487**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**406.818.800**
	Atividades								**240.209.685**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.773.526**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3761)								2.773.526
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.773.526
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**224.862.090**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3762)								224.862.090
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	224.862.090
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**12.274.069**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3763)								12.274.069
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	12.274.069
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**100.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3764) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6*								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3765) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150*								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**166.609.115**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**118.746.043**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3766)								118.746.043
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	118.746.043
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**47.863.072**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3767)								47.863.072
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	47.863.072
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3768)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**200.697**
	Operações Especiais								**200.697**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**25.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3769)								25.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	25.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**175.697**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3770)								175.697
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	175.697
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**44.724.990**
	Atividades								**44.724.990**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.520.000**
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3771) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5*								2.520.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.520.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**33.556.555**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3772) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.863*								33.556.555
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.060.552
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.109.424
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	3.080.539
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	126.040
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	180.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**676.800**
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3773) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 32*								676.800
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	676.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**7.971.635**
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3774)								7.971.635
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.504		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.971.635
Total									**451.757.487**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**499.414.832**	**493.753.694**	**504.822.924**	**510.259.398**	**518.479.685**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**450.565.652**	**446.365.339**	**454.731.682**	**452.022.249**	**462.143.222**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.076.664**	**1.076.664**	**1.882.962**	**1.882.962**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**116.452**	**81.443**	**123.486**	**123.486**	**134.530**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**47.655.064**	**46.230.248**	**48.083.794**	**56.229.701**	**56.188.933**
Função					
09 Previdência Social	**111.931.309**	**111.703.181**	**111.266.714**	**111.266.714**	**115.292.411**
12 Educação	**386.289.407**	**380.892.406**	**391.548.762**	**396.985.236**	**403.039.744**
28 Encargos Especiais	**1.194.116**	**1.158.107**	**2.007.448**	**2.007.448**	**147.530**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**178.052**	**178.052**	**700.000**	**700.000**	**840.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**111.931.309**	**111.703.181**	**111.266.714**	**111.266.714**	**115.292.411**
301 Atenção Básica	**16.157.267**	**15.007.169**	**16.250.855**	**16.250.855**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**16.272.625**
363 Ensino Profissional	**314.359.275**	**312.519.902**	**319.027.098**	**324.463.572**	**329.758.843**
846 Outros Encargos Especiais	**56.788.929**	**54.345.391**	**57.578.257**	**57.578.257**	**56.315.806**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**435.307.997**	**432.256.782**	**439.664.026**	**436.954.593**	**445.043.597**
3 Outras Despesas Correntes	**61.709.844**	**59.099.922**	**64.151.025**	**72.357.404**	**70.836.088**
4 Investimentos	**2.396.991**	**2.396.991**	**1.007.873**	**947.401**	**2.600.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	329.751.186		64.987.463	2.600.000				**397.338.649**
1050			5.298.337					**5.298.337**
1056	115.292.411							**115.292.411**
1081			550.288					**550.288**
Total	445.043.597		70.836.088	2.600.000				**518.479.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**462.143.222**
	Atividades								**290.682.535**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.374.911**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3775)								4.374.911
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.374.911
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**273.569.910**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3776)								273.569.910
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	273.569.910
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.897.714**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3777)								11.897.714
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.897.714
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**840.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3778)								840.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 800		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	840.000
	Operações Especiais								**171.460.687**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**115.292.411**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3779)								115.292.411
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	115.292.411
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**56.168.276**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3780)								56.168.276
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	56.168.276
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3781)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**134.530**
	Operações Especiais								**134.530**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**19.300**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3782)								19.300
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	19.300
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**115.230**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3783)								115.230
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	115.230
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**56.188.933**
	Atividades								**56.188.933**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.600.000**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3784)								2.600.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**44.626.242**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3785)								44.626.242
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 16.245		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	38.953.661
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	4.805.320
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	550.288
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	258.486
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	58.487
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**8.962.691**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3786)								8.962.691
	Produto: Estudante assistido (unidade): 16.245		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.662.691
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	300.000
Total									**518.479.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**1.073.031.333**	**1.059.413.149**	**1.108.501.591**	**1.110.619.378**	**1.099.746.981**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**948.068.119**	**940.763.340**	**965.017.701**	**958.601.248**	**979.084.462**
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**12.635.615**	**12.635.053**	**18.145.282**	**18.145.282**	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**115.056**	**106.058**	**124.765**	**124.765**	**130.393**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**112.211.543**	**105.908.699**	**125.212.843**	**133.747.083**	**120.519.126**
Função						
09	Previdência Social	**142.094.530**	**141.814.841**	**139.735.180**	**139.735.180**	**150.876.024**
12	Educação	**918.185.132**	**904.857.198**	**950.495.364**	**952.613.151**	**948.727.564**
28	Encargos Especiais	**12.751.671**	**12.741.110**	**18.271.047**	**18.271.047**	**143.393**
Subfunção						
122	Administração Geral					**64.800**
272	Previdência do Regime Estatutário	**142.094.530**	**141.814.841**	**139.735.180**	**139.735.180**	**150.876.024**
301	Atenção Básica	**38.792.527**	**35.496.259**	**38.792.592**	**38.792.592**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**38.169.990**
364	Ensino Superior	**738.372.304**	**730.286.277**	**766.858.189**	**768.975.976**	**764.647.608**
846	Outros Encargos Especiais	**153.771.972**	**151.815.772**	**163.115.630**	**163.115.630**	**145.988.559**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**921.111.328**	**917.101.256**	**943.619.859**	**937.203.406**	**940.862.672**
3	Outras Despesas Correntes	**133.963.117**	**126.350.157**	**146.204.726**	**153.905.794**	**148.663.153**
4	Investimentos	**17.956.888**	**15.961.737**	**18.677.006**	**19.510.178**	**10.221.156**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	789.986.648		146.466.488	5.147.773				**941.600.909**
1050			2.196.665	4.998.851				**7.195.516**
1051				74.532				**74.532**
1056	150.876.024							**150.876.024**
Total	940.862.672		148.663.153	10.221.156				**1.099.746.981**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**979.084.462**
	Atividades								**682.363.272**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.926.154**
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3787)								11.926.154
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.926.154
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**644.128.482**
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3788)								644.128.482
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	644.128.482
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**26.243.836**
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3789)								26.243.836
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	26.243.836
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**64.800**
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 3790)								64.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	64.800
	Operações Especiais								**296.721.190**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**150.876.024**
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3791)								150.876.024
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	150.876.024
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**145.845.166**
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 3792)								145.845.166
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	145.845.166
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 3793)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**130.393**
	Operações Especiais								**130.393**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**34.393**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3794)								34.393
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	34.393
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**96.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3795)								96.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	96.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**120.519.126**
	Atividades								**120.519.126**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**70.034**
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 3796)								70.034
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	70.034
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**93.306.880**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3797)								93.306.880
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 34.612		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	85.607.011
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.196.665
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	429.821
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	4.998.851
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	74.532
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**21.994.439**
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3798)								21.994.439
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.794		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	21.994.439
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.147.773**
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3799)								5.147.773
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.147.773
Total									**1.099.746.981**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26260 - Universidade Federal de Alfenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**256.816.063**	**254.845.065**	**264.906.449**	**266.801.634**	**266.189.850**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**222.893.151**	**221.342.658**	**225.251.570**	**223.725.158**	**233.053.655**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**537.160**	**537.159**	**138.678**	**138.678**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**68.670**	**67.959**	**59.225**	**59.225**	**76.271**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**33.316.082**	**32.897.288**	**39.455.976**	**42.877.573**	**33.046.924**
Função					
09 Previdência Social	**32.863.290**	**32.794.709**	**32.787.560**	**32.787.560**	**34.045.011**
12 Educação	**223.345.943**	**221.445.237**	**231.919.986**	**233.815.171**	**232.055.568**
28 Encargos Especiais	**606.830**	**605.119**	**198.903**	**198.903**	**89.271**
Subfunção					
122 Administração Geral	**10.532**	**8.167**	**12.000**	**12.000**	**12.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**232.798**	**232.773**	**238.752**	**238.752**	**208.668**
272 Previdência do Regime Estatutário	**32.863.290**	**32.794.709**	**32.787.560**	**32.787.560**	**34.045.011**
301 Atenção Básica	**8.501.647**	**8.226.528**	**8.497.942**	**8.497.942**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.493.471**
364 Ensino Superior	**184.413.676**	**183.203.739**	**192.097.197**	**193.992.382**	**191.466.991**
846 Outros Encargos Especiais	**30.794.120**	**30.379.149**	**31.272.998**	**31.272.998**	**31.963.709**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**214.249.738**	**212.975.754**	**216.642.554**	**215.116.142**	**224.352.516**
3 Outras Despesas Correntes	**37.481.275**	**36.784.908**	**40.207.308**	**42.548.905**	**38.425.230**
4 Investimentos	**5.085.050**	**5.084.402**	**8.056.587**	**9.136.587**	**3.412.104**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	190.307.505		37.206.435	3.412.104				**230.926.044**
1050			1.218.795					**1.218.795**
1056	34.045.011							**34.045.011**
Total	224.352.516		38.425.230	3.412.104				**266.189.850**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**233.053.655**
	Atividades								**167.134.206**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.422.422**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3800)								2.422.422
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.422.422
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**158.420.067**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3801)								158.420.067
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	158.420.067
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.071.049**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3802)								6.071.049
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.071.049
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**12.000**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3803) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								12.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	12.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**208.668**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3804) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 275*								208.668
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	208.668
	Operações Especiais								**65.919.449**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**34.045.011**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3805)								34.045.011
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	34.045.011
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**31.874.438**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3806)								31.874.438
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	31.874.438
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3807)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**76.271**
	Operações Especiais								**76.271**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**8.500**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3808)								8.500
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	8.500
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**67.771**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3809)								67.771
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	67.771
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**33.046.924**
	Atividades								**33.046.924**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**892.059**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3810) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4*								892.059
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	781.046
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	111.013
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.124.098**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3811) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.129*								24.124.098
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.580.483
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.142.524
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	100.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.301.091
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**6.030.767**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3812) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.800*								6.030.767
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.030.767
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3813) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2*								2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**266.189.850**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26261 - Universidade Federal de Itajubá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**249.428.522**	**247.709.446**	**256.981.880**	**257.623.637**	**262.896.297**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**218.970.477**	**217.604.320**	**221.637.887**	**220.328.244**	**228.999.006**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**107.715**	**103.912**	**38.185**	**38.185**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**36.627**	**32.160**	**35.000**	**35.000**	**50.500**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**30.312.703**	**29.969.053**	**35.269.808**	**37.221.208**	**33.833.791**
Função					
09 Previdência Social	**54.145.266**	**53.959.147**	**53.552.551**	**53.552.551**	**55.860.896**
12 Educação	**195.137.914**	**193.614.226**	**203.355.144**	**203.996.901**	**206.971.901**
28 Encargos Especiais	**145.342**	**136.072**	**74.185**	**74.185**	**63.500**
Subfunção					
122 Administração Geral	**22.976**	**20.700**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**29.275**	**28.515**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**54.145.266**	**53.959.147**	**53.552.551**	**53.552.551**	**55.860.896**
301 Atenção Básica	**9.460.526**	**8.938.615**	**8.941.870**	**8.941.870**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.191.809**
364 Ensino Superior	**158.461.858**	**157.760.295**	**166.234.131**	**166.875.888**	**168.944.014**
846 Outros Encargos Especiais	**27.308.621**	**27.002.173**	**28.181.728**	**28.181.728**	**28.827.978**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**209.566.415**	**208.720.402**	**212.663.602**	**211.353.959**	**219.748.597**
3 Outras Despesas Correntes	**32.383.107**	**31.599.219**	**41.510.117**	**43.461.517**	**40.425.519**
4 Investimentos	**7.479.000**	**7.389.825**	**2.808.161**	**2.808.161**	**2.722.181**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	163.887.701		38.740.411	2.000.000				**204.628.112**
1050			1.685.108	722.181				**2.407.289**
1056	55.860.896							**55.860.896**
Total	219.748.597		40.425.519	2.722.181				**262.896.297**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**228.999.006**
	Atividades								**144.373.632**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.861.414**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3814)								2.861.414
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.861.414
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**135.110.223**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3815)								135.110.223
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	135.110.223
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.330.395**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3816)								6.330.395
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.330.395
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3817)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3818)								50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**84.625.374**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**55.860.896**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3819)								55.860.896
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	55.860.896
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**28.764.478**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3820)								28.764.478
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	28.764.478
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3821)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**50.500**
	Operações Especiais								**50.500**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**10.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3822)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**40.500**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3823)								40.500
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	40.500
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**33.833.791**
	Atividades								**33.833.791**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.672.929**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3824)								1.672.929
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 9		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.672.929
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.371.401**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3825)								24.371.401
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.073		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	19.964.112
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.685.108
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	722.181
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**4.602.837**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3826)								4.602.837
	Produto: Estudante assistido (unidade): 700		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.602.837
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.186.624**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3827)								3.186.624
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.186.624

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**262.896.297**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26262 - Universidade Federal de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**1.143.850.990**	**1.125.609.965**	**1.111.614.883**	**1.148.995.804**	**1.098.836.030**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.009.797.415**	**991.706.391**	**1.011.579.645**	**1.006.304.620**	**1.018.925.598**
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**13.977.195**	**13.974.643**	**17.702.403**	**17.702.403**	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**8.504**	**6.050**	**7.892**	**7.892**	**20.748**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**52.372**	**52.371**	**83.239**	**83.239**	**128.943**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**120.015.504**	**119.870.510**	**82.241.704**	**124.897.650**	**79.760.741**
Função						
09	Previdência Social	**345.407.001**	**344.627.116**	**342.992.663**	**342.992.663**	**352.679.769**
12	Educação	**784.405.918**	**766.949.785**	**750.828.686**	**788.209.607**	**746.006.570**
28	Encargos Especiais	**14.038.071**	**14.033.064**	**17.793.534**	**17.793.534**	**149.691**
Subfunção						
122	Administração Geral	**21.600**	**21.150**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128	Formação de Recursos Humanos	**162.410**	**162.410**	**166.565**	**166.565**	**120.000**
272	Previdência do Regime Estatutário	**345.407.001**	**344.627.116**	**342.992.663**	**342.992.663**	**352.679.769**
301	Atenção Básica	**30.260.800**	**26.122.842**	**30.294.987**	**30.294.987**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.880.225**
364	Ensino Superior	**642.077.224**	**629.543.056**	**609.744.228**	**647.125.149**	**602.735.008**
846	Outros Encargos Especiais	**125.921.955**	**125.133.391**	**128.394.840**	**128.394.840**	**113.399.428**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**984.256.668**	**970.300.501**	**997.539.335**	**992.264.310**	**988.916.773**
3	Outras Despesas Correntes	**108.135.215**	**103.857.777**	**108.782.786**	**117.768.362**	**106.138.566**
4	Investimentos	**42.750.895**	**42.743.475**	**5.207.513**	**38.877.883**	**3.780.691**
5	Inversões Financeiras	**8.708.212**	**8.708.212**	**85.249**	**85.249**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	636.237.004		93.833.981	3.180.691				**733.251.676**
1050			12.304.585	600.000				**12.904.585**
1056	352.679.769							**352.679.769**
Total	988.916.773		106.138.566	3.780.691				**1.098.836.030**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.018.925.598**
	Atividades								**552.996.092**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.323.364**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 3828)								4.323.364
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.323.364
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**522.974.267**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 3829)								522.974.267
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	522.974.267
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**25.556.861**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 3830)								25.556.861
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	25.556.861
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 3831) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								21.600
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**120.000**
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 3832) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500*								120.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	120.000
	Operações Especiais								**465.929.506**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**352.679.769**
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 3833)								352.679.769
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	352.679.769
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**113.249.737**
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 3834)								113.249.737
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	113.249.737
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**20.748**
	Operações Especiais								**20.748**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 3835)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**7.748**
0909 0536 0035	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de São Paulo (Seq: 3836)								7.748
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	7.748
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**128.943**
	Operações Especiais								**128.943**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**60.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3837)								60.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	60.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**68.943**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3838)								68.943
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	16.188
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	52.755
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**79.760.741**
	Atividades								**79.760.741**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.077.250**
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 3839) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 100*								1.077.250
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.077.250
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**62.602.127**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 3840) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.201*								62.602.127
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	46.486.822
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	12.025.655
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	140.862
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	226.175
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.122.613
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	600.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.347.279**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 3841)								10.347.279
	Produto: Estudante assistido (unidade): 14.500		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.289.201
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	58.078
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.734.085**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 3842)								5.734.085
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.734.085
Total									**1.098.836.030**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26263 - Universidade Federal de Lavras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**410.838.761**	**406.853.708**	**419.980.359**	**420.763.977**	**426.207.589**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**354.655.783**	**351.769.837**	**357.378.665**	**355.245.111**	**367.639.984**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**3.687.807**	**3.687.807**	**2.022.495**	**2.022.495**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**83.000**	**65.142**	**102.002**	**102.002**	**120.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**52.411.171**	**51.330.922**	**60.476.197**	**63.393.369**	**58.434.605**
Função					
09 Previdência Social	**84.453.358**	**84.237.582**	**84.308.042**	**84.308.042**	**86.237.970**
12 Educação	**322.613.596**	**318.863.177**	**333.546.820**	**334.330.438**	**339.836.619**
28 Encargos Especiais	**3.771.807**	**3.752.949**	**2.125.497**	**2.125.497**	**133.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**39.600**	**39.600**	**39.600**	**39.600**	**39.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**73.022**	**73.022**	**208.031**	**208.031**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**84.453.358**	**84.237.582**	**84.308.042**	**84.308.042**	**86.237.970**
301 Atenção Básica	**13.710.788**	**13.485.390**	**13.714.948**	**13.714.948**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.795.690**
364 Ensino Superior	**263.572.715**	**261.356.729**	**273.831.579**	**274.615.197**	**278.664.562**
846 Outros Encargos Especiais	**48.989.278**	**47.661.384**	**47.878.159**	**47.878.159**	**47.369.767**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**344.076.568**	**341.415.020**	**345.439.581**	**343.306.027**	**353.717.694**
3 Outras Despesas Correntes	**57.506.260**	**56.736.501**	**65.740.700**	**69.181.412**	**69.080.371**
4 Investimentos	**9.255.933**	**8.702.187**	**8.800.078**	**8.276.538**	**3.409.524**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	267.479.724		58.853.054	2.106.574				**328.439.352**
1050			10.227.317	1.000.000				**11.227.317**
1051				302.950				**302.950**
1056	86.237.970							**86.237.970**
Total	353.717.694		69.080.371	3.409.524				**426.207.589**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**367.639.984**
	Atividades								**234.165.247**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.725.542**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3843)								4.725.542
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.725.542
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**220.229.957**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3844)								220.229.957
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	220.229.957
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.070.148**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3845)								9.070.148
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.070.148
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**39.600**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3846)								39.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	39.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3847)								100.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**133.474.737**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**86.237.970**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3848)								86.237.970
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	86.237.970
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**47.236.767**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3849)								47.236.767
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	47.236.767
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3850)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**120.000**
	Operações Especiais								**120.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3851)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	20.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3852)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	100.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**58.434.605**
	Atividades								**58.434.605**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**805.858**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3853)								805.858
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 350		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	805.858
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**43.792.953**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3854)								43.792.953
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.380		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	8	1050	300.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	32.167.368
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	9.807.317
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	115.318
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	302.950
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**6.589.426**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3855)								6.589.426
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.160		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.589.426
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**7.246.368**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26263 - Universidade Federal de Lavras

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3856)								7.246.368
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.139.794
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.106.574
Total									**426.207.589**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**299.493.443**	**296.217.355**	**311.427.799**	**312.834.253**	**311.958.141**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**260.138.789**	**256.870.578**	**265.366.110**	**263.559.024**	**268.882.439**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**472.286**	**472.286**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**58.719**	**55.281**	**32.827**	**32.827**	**45.652**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**39.294.935**	**39.291.496**	**45.555.576**	**48.769.116**	**43.017.050**
Função					
09 Previdência Social	**32.346.567**	**31.942.074**	**32.935.617**	**32.935.617**	**31.683.327**
12 Educação	**267.087.157**	**264.220.000**	**277.986.069**	**279.392.523**	**280.216.162**
28 Encargos Especiais	**59.719**	**55.281**	**506.113**	**506.113**	**58.652**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**166.277**	**166.276**	**166.277**	**166.277**	**180.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**32.346.567**	**31.942.074**	**32.935.617**	**32.935.617**	**31.683.327**
301 Atenção Básica	**12.568.926**	**11.429.426**	**12.718.612**	**12.718.612**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.150.647**
364 Ensino Superior	**216.009.194**	**215.446.873**	**226.264.152**	**227.670.606**	**227.621.673**
846 Outros Encargos Especiais	**38.402.479**	**37.232.705**	**39.343.141**	**39.343.141**	**40.322.494**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**247.404.586**	**245.274.875**	**252.954.507**	**251.147.421**	**256.564.792**
3 Outras Despesas Correntes	**46.003.872**	**44.859.932**	**51.483.739**	**54.765.724**	**52.918.276**
4 Investimentos	**6.084.985**	**6.082.547**	**6.989.553**	**6.921.108**	**2.475.073**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	224.881.465		51.217.934	2.460.169				**278.559.568**
1050			1.700.342					**1.700.342**
1051				14.904				**14.904**
1056	31.683.327							**31.683.327**
Total	256.564.792		52.918.276	2.475.073				**311.958.141**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**268.882.439**
	Atividades								**196.935.270**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.995.379**
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3857)								2.995.379
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.995.379
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**184.604.623**
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3858)								184.604.623
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	184.604.623
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.155.268**
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3859)								9.155.268
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.155.268
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**180.000**
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3860)								180.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 312		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	180.000
	Operações Especiais								**71.947.169**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**31.683.327**
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3861)								31.683.327
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	31.683.327
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**40.263.842**
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3862)								40.263.842
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	40.263.842
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3863)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**45.652**
	Operações Especiais								**45.652**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**45.652**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3864)								45.652
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	45.652
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**43.017.050**
	Atividades								**43.017.050**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.282.929**
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3865)								1.282.929
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.282.929
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**33.141.750**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3866)								33.141.750
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.674		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	335.761
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.113.049
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.700.342
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	17.525
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.950.169
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	14.904
			F	*4 - INV*	2	91	8	1000	10.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.092.371**
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3867)								8.092.371
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.191		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.092.371
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**500.000**
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 3868)								500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	500.000
Total									**311.958.141**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**346.880.327**	**343.238.794**	**356.579.152**	**359.474.654**	**367.198.641**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**305.727.030**	**302.345.498**	**310.229.007**	**307.805.828**	**322.267.851**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**422.435**	**422.433**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**54.392**	**54.392**	**58.000**	**58.000**	**91.300**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**40.675.470**	**40.416.471**	**46.291.145**	**51.609.826**	**44.826.490**
Função					
09 Previdência Social	**2.552.620**	**2.508.683**	**2.350.114**	**2.350.114**	**3.090.243**
12 Educação	**343.849.880**	**340.253.285**	**354.170.038**	**357.065.540**	**364.004.098**
28 Encargos Especiais	**477.827**	**476.825**	**59.000**	**59.000**	**104.300**
Subfunção					
122 Administração Geral	**133.112**	**131.163**	**280.800**	**280.800**	**280.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**81.450**	**81.163**	**197.313**	**197.313**	**98.657**
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.552.620**	**2.508.683**	**2.350.114**	**2.350.114**	**3.090.243**
301 Atenção Básica	**13.928.313**	**13.262.689**	**13.928.313**	**13.928.313**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.827.530**
364 Ensino Superior	**279.750.129**	**277.750.606**	**288.609.041**	**291.504.543**	**296.522.405**
846 Outros Encargos Especiais	**50.434.703**	**49.504.490**	**51.213.571**	**51.213.571**	**53.379.006**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**291.766.184**	**289.051.511**	**295.823.581**	**293.400.402**	**308.073.864**
3 Outras Despesas Correntes	**50.258.635**	**49.332.482**	**57.389.218**	**61.635.680**	**57.074.777**
4 Investimentos	**4.855.508**	**4.854.801**	**3.366.353**	**4.438.572**	**2.050.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	304.983.621		56.305.822	2.000.000				**363.289.443**
1050			768.955					**768.955**
1051				50.000				**50.000**
1056	3.090.243							**3.090.243**
Total	308.073.864		57.074.777	2.050.000				**367.198.641**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**322.267.851**
	Atividades								**265.902.902**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.207.916**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3869)								2.207.916
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.207.916
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**251.695.915**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3870)								251.695.915
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	251.695.915
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.619.614**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3871)								11.619.614
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.619.614
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**280.800**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3872) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 13*								280.800
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	280.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**98.657**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3873) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 325*								98.657
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	98.657
	Operações Especiais								**56.364.949**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**3.090.243**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3874)								3.090.243
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	3.090.243
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**53.274.706**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3875)								53.274.706
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	53.274.706
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3876)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**91.300**
	Operações Especiais								**91.300**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**28.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3877)								28.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	28.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**63.300**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3878)								63.300
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	63.300
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**44.826.490**
	Atividades								**44.500.879**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.740.977**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3879) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 120*								1.740.977
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.740.977
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**29.275.669**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3880) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.500*								29.275.669
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.014.050
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	768.955
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.442.664
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	50.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.289.941**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3881) *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.800*								10.289.941
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.289.941
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.194.292**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3882)								3.194.292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.519.903
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.674.389
	Projetos								**325.611**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**325.611**
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3883)								325.611
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	325.611
Total									**367.198.641**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**172.868.258**	**170.024.344**	**181.777.237**	**181.751.378**	**184.376.416**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**139.420.105**	**138.185.857**	**141.591.439**	**140.454.323**	**147.152.080**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**459.137**	**457.817**	**81.726**	**81.726**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**51.595**	**50.942**	**69.300**	**69.300**	**66.350**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**32.936.421**	**31.329.727**	**40.033.772**	**41.145.029**	**37.144.986**
Função					
09 Previdência Social	**658.380**	**564.559**	**582.777**	**582.777**	**645.372**
12 Educação	**171.698.146**	**168.951.026**	**181.042.434**	**181.016.575**	**183.651.694**
28 Encargos Especiais	**511.732**	**508.760**	**152.026**	**152.026**	**79.350**
Subfunção					
122 Administração Geral			**10.000**	**10.000**	
128 Formação de Recursos Humanos	**185.295**	**169.481**	**210.000**	**210.000**	**250.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**658.380**	**564.559**	**582.777**	**582.777**	**645.372**
301 Atenção Básica	**7.855.389**	**7.691.973**	**7.865.053**	**7.865.053**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.868.947**
364 Ensino Superior	**144.483.055**	**142.547.141**	**153.745.351**	**153.719.492**	**154.997.395**
846 Outros Encargos Especiais	**19.686.139**	**19.051.190**	**19.364.056**	**19.364.056**	**20.614.702**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**131.839.558**	**130.782.220**	**133.507.386**	**132.370.270**	**139.046.133**
3 Outras Despesas Correntes	**34.510.276**	**33.525.590**	**43.711.130**	**45.032.387**	**43.117.321**
4 Investimentos	**6.518.424**	**5.716.534**	**4.558.721**	**4.348.721**	**2.212.962**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	138.400.761		41.562.969	2.053.712				**182.017.442**
1050			448.602					**448.602**
1056	645.372							**645.372**
1081			1.105.750	159.250				**1.265.000**
Total	139.046.133		43.117.321	2.212.962				**184.376.416**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**147.152.080**
	Atividades								**125.971.356**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.693.187**
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3884)								1.693.187
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.693.187
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**117.852.409**
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3885)								117.852.409
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	117.852.409
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.175.760**
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 3886)								6.175.760
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.175.760
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**250.000**
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 3887)								250.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 505		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
	Operações Especiais								**21.180.724**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**645.372**
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 3888)								645.372
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	645.372
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**20.535.352**
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 3889)								20.535.352
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	20.535.352
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 3890)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**66.350**
	Operações Especiais								**66.350**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**17.900**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3891)								17.900
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	17.900
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**48.450**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3892)								48.450
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	48.450
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**37.144.986**
	Atividades								**37.144.986**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**5.775.976**
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná (Seq: 3893)								5.775.976
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.510.976
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	1.105.750
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	159.250
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**20.625.165**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3894)								20.625.165
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 8.383		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	20.159.251
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	448.602
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	17.312
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.743.845**
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3895)								8.743.845
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.300		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.690.133
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	53.712
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná (Seq: 3896)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**184.376.416**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**305.059.507**	**299.768.832**	**316.723.861**	**333.936.414**	**314.935.573**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**267.382.199**	**263.796.057**	**277.476.979**	**275.693.989**	**279.063.448**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.809.418**	**1.809.417**	**73.833**	**73.833**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**23.128**	**21.731**	**25.000**	**25.000**	**25.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**35.843.762**	**34.141.626**	**39.147.049**	**58.142.592**	**35.834.125**
Função					
09 Previdência Social	**46.924.101**	**46.646.462**	**50.073.179**	**50.073.179**	**46.397.078**
12 Educação	**256.301.860**	**251.291.222**	**266.550.849**	**283.763.402**	**268.500.495**
28 Encargos Especiais	**1.833.546**	**1.831.148**	**99.833**	**99.833**	**38.000**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**192.731**	**102.135**	**250.000**	**250.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**46.924.101**	**46.646.462**	**50.073.179**	**50.073.179**	**46.397.078**
301 Atenção Básica	**10.968.290**	**10.063.570**	**10.978.344**	**10.978.344**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.751.828**
364 Ensino Superior	**207.580.578**	**205.459.695**	**217.446.046**	**234.658.599**	**218.465.877**
846 Outros Encargos Especiais	**39.393.807**	**37.496.971**	**37.976.292**	**37.976.292**	**39.120.790**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**257.945.435**	**255.353.609**	**266.323.468**	**264.540.478**	**268.124.620**
3 Outras Despesas Correntes	**40.961.405**	**38.339.641**	**46.066.591**	**46.449.960**	**45.528.261**
4 Investimentos	**6.152.667**	**6.075.582**	**4.333.802**	**22.945.976**	**1.282.692**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	221.727.542		44.892.375	1.215.892				**267.835.809**
1050			635.886					**635.886**
1051				66.800				**66.800**
1056	46.397.078							**46.397.078**
Total	268.124.620		45.528.261	1.282.692				**314.935.573**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**279.063.448**
	Atividades								**193.583.580**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.174.595**
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 3897)								2.174.595
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.174.595
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**182.631.752**
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 3898)								182.631.752
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	182.631.752
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.577.233**
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 3899)								8.577.233
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.577.233
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 3900) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200*								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**85.479.868**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**46.397.078**
0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 3901)								46.397.078
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	46.397.078
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**39.082.790**
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 3902)								39.082.790
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	39.082.790
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0011	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Rondônia (Seq: 3903)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**25.000**
	Operações Especiais								**25.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**25.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3904)								25.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	25.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**35.834.125**
	Atividades								**35.834.125**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**200.000**
5013 20GK 0011	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia (Seq: 3905) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**26.416.323**
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 3906) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.000*								26.416.323
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	23.113.637
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	635.886
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	66.800
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.217.802**
5013 4002 0011	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 3907) *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.500*								8.217.802
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.001.910
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	215.892
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**1.000.000**
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia (Seq: 3908) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2*								1.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
Total									**314.935.573**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**525.205.042**	**518.846.154**	**454.955.783**	**517.517.730**	**460.255.519**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**400.752.129**	**395.355.942**	**400.018.953**	**397.755.608**	**411.243.456**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**6.487.034**	**6.487.033**	**2.120.396**	**2.120.396**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**14.200**	**13.200**	**14.783**	**14.783**	**28.497**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**98.582**	**52.572**	**98.600**	**98.600**	**98.600**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**117.853.097**	**116.937.407**	**52.703.051**	**117.528.343**	**48.884.966**
Função					
09 Previdência Social	**110.631.683**	**110.146.492**	**110.368.856**	**110.368.856**	**113.364.004**
12 Educação	**407.973.543**	**402.146.857**	**342.353.148**	**404.915.095**	**346.764.418**
28 Encargos Especiais	**6.599.816**	**6.552.805**	**2.233.779**	**2.233.779**	**127.097**
Subfunção					
122 Administração Geral	**11.701**		**1.800**	**1.800**	**1.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**848.198**	**258.692**	**848.198**	**848.198**	**848.198**
272 Previdência do Regime Estatutário	**110.631.683**	**110.146.492**	**110.368.856**	**110.368.856**	**113.364.004**
301 Atenção Básica	**12.433.412**	**10.330.888**	**12.532.131**	**12.532.131**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.146.399**
364 Ensino Superior	**345.087.043**	**342.918.036**	**279.037.588**	**341.599.535**	**282.690.668**
846 Outros Encargos Especiais	**56.193.005**	**55.192.046**	**52.167.210**	**52.167.210**	**51.204.450**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**389.160.729**	**386.467.274**	**388.479.788**	**386.216.443**	**398.260.059**
3 Outras Despesas Correntes	**135.594.313**	**132.027.725**	**62.834.449**	**127.875.233**	**59.945.460**
4 Investimentos	**450.000**	**351.155**	**3.641.546**	**3.426.054**	**2.050.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	284.896.055		59.487.403	2.000.000				**346.383.458**
1050			458.057	50.000				**508.057**
1056	113.364.004							**113.364.004**
Total	398.260.059		59.945.460	2.050.000				**460.255.519**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**411.243.456**
	Atividades								**246.802.099**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.529.215**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3909)								1.529.215
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.529.215
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**233.805.702**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3910)								233.805.702
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	233.805.702
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**10.617.184**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3911)								10.617.184
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.617.184
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**1.800**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3912) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								1.800
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**848.198**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3913) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500*								848.198
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	848.198
	Operações Especiais								**164.441.357**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**113.364.004**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3914)								113.364.004
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	113.364.004
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**51.077.353**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3915)								51.077.353
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	51.077.353
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**28.497**
	Operações Especiais								**28.497**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3916)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**15.497**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3917)								15.497
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.497
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**98.600**
	Operações Especiais								**98.600**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**14.600**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3918)								14.600
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	14.600
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**84.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3919)								84.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	84.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**48.884.966**
	Atividades								**48.884.966**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**5.213.122**
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3920) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 25*								5.213.122
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.213.122
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.504.598**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3921) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.300*								24.504.598
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	18.791.369
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	458.057
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.205.172
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	50.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**7.548.687**
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3922) *Produto: Estudante assistido (unidade): 11.000*								7.548.687
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.548.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**11.618.559**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 3923)								11.618.559
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	11.618.559
Total									**460.255.519**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**783.798.233**	**751.914.518**	**757.494.340**	**776.871.457**	**792.022.276**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**681.446.998**	**650.722.756**	**659.090.443**	**655.218.756**	**675.883.136**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**3.287.977**	**3.287.977**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**85.574**	**74.168**	**85.837**	**85.837**	**97.575**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**102.264.661**	**101.117.594**	**95.029.083**	**118.277.887**	**116.028.565**
Função					
09 Previdência Social	**159.269.257**	**158.082.281**	**159.133.819**	**159.133.819**	**161.756.868**
12 Educação	**624.442.402**	**593.758.069**	**594.985.707**	**614.362.824**	**630.154.833**
28 Encargos Especiais	**86.574**	**74.168**	**3.374.814**	**3.374.814**	**110.575**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**231.466**	**201.464**	**230.000**	**230.000**	**210.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**159.269.257**	**158.082.281**	**159.133.819**	**159.133.819**	**161.756.868**
301 Atenção Básica	**26.834.882**	**23.205.303**	**27.717.470**	**27.717.470**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**26.068.778**
364 Ensino Superior	**488.373.559**	**482.821.062**	**482.197.744**	**501.574.861**	**516.868.925**
846 Outros Encargos Especiais	**109.089.069**	**87.604.410**	**88.215.307**	**88.215.307**	**87.117.705**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**654.381.650**	**627.315.990**	**631.864.569**	**627.992.882**	**649.617.358**
3 Outras Despesas Correntes	**113.061.119**	**108.251.475**	**122.716.020**	**128.449.649**	**129.423.666**
4 Investimentos	**16.355.464**	**16.347.054**	**2.913.751**	**20.428.926**	**12.981.252**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	487.860.490		114.343.777	3.443.751				**605.648.018**
1001	5.389.187							**5.389.187**
1050			11.659.920	6.477.196				**18.137.116**
1056	156.367.681							**156.367.681**
1081			3.419.969	3.060.305				**6.480.274**
Total	649.617.358		129.423.666	12.981.252				**792.022.276**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**675.883.136**
	Atividades								**427.119.138**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.669.130**
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 3924)								4.669.130
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.669.130
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**400.840.360**
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 3925)								400.840.360
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	400.840.360
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**21.399.648**
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 3926)								21.399.648
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	21.399.648
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**210.000**
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 3927) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 370*								210.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	210.000
	Operações Especiais								**248.763.998**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**161.756.868**
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 3928)								161.756.868
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	5.389.187
			S	*1 - PES*	1	90	0	1056	156.367.681
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**87.007.130**
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 3929)								87.007.130
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	87.007.130
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amazonas (Seq: 3930)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**97.575**
	Operações Especiais								**97.575**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**8.808**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3931)								8.808
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	8.808
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**88.767**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3932)								88.767
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	88.767
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**116.028.565**
	Atividades								**113.628.565**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**5.418.722**
5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas (Seq: 3933) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 384*								5.418.722
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.418.722
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**75.556.109**
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 3934) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 37.930*								75.556.109
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.226.081
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	11.659.920
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	3.419.969
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.759.834
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	430.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	3.060.305
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**25.162.787**
5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 3935) *Produto: Estudante assistido (unidade): 10.006*								25.162.787
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	25.062.787
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	100.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**7.490.947**
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 3936) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4*								7.490.947
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	500.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	513.751

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1050	6.477.196
	Projetos								2.400.000
5013 15R3	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							2.400.000
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas (Seq: 3937)								2.400.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	4 - INV	2	90	8	1000	2.400.000
Total									792.022.276

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26271 - Fundação Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.960.887.952**	**1.890.180.676**	**1.918.183.547**	**1.936.794.119**	**1.915.401.943**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.669.936.356**	**1.639.911.646**	**1.660.874.018**	**1.651.481.259**	**1.687.684.542**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**10.644.410**	**10.642.603**	**16.727.702**	**16.727.702**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**5.400**	**4.400**	**5.594**	**5.594**	**18.166**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**254.511**	**254.509**	**300.000**	**300.000**	**280.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**280.047.275**	**239.367.518**	**240.276.233**	**268.279.564**	**227.419.235**
Função					
09 Previdência Social	**466.812.613**	**461.167.477**	**463.311.563**	**463.311.563**	**471.108.391**
12 Educação	**1.483.171.018**	**1.418.111.687**	**1.437.838.688**	**1.456.449.260**	**1.443.995.386**
28 Encargos Especiais	**10.904.321**	**10.901.512**	**17.033.296**	**17.033.296**	**298.166**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**1.122.251**	**1.122.251**	**1.200.000**	**1.128.000**	**1.070.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**466.812.613**	**461.167.477**	**463.311.563**	**463.311.563**	**471.108.391**
301 Atenção Básica	**47.761.098**	**42.299.813**	**47.761.098**	**47.761.098**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**46.413.680**
364 Ensino Superior	**1.219.723.734**	**1.168.856.826**	**1.172.352.095**	**1.191.034.667**	**1.181.905.825**
571 Desenvolvimento Científico	**1.900.000**	**1.900.000**	**1.250.000**	**1.250.000**	
846 Outros Encargos Especiais	**223.568.256**	**214.834.309**	**232.308.791**	**232.308.791**	**214.904.047**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.628.441.952**	**1.603.876.699**	**1.625.823.021**	**1.616.502.262**	**1.640.213.862**
3 Outras Despesas Correntes	**275.733.451**	**252.216.460**	**261.726.304**	**277.931.193**	**249.553.895**
4 Investimentos	**56.712.549**	**34.087.518**	**30.634.222**	**42.360.664**	**25.634.186**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.169.105.471		181.492.053	5.134.186				**1.355.731.710**
1001	471.108.391							**471.108.391**
1050			68.061.842	20.500.000				**88.561.842**
Total	1.640.213.862		249.553.895	25.634.186				**1.915.401.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.687.684.542**
	Atividades								**1.001.970.270**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.414.677**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3938)								9.414.677
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.414.677
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**954.486.590**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3939)								954.486.590
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	954.486.590
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**36.999.003**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 3940)								36.999.003
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	36.999.003
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.070.000**
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 3941)								1.070.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.320		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.070.000
	Operações Especiais								**685.714.272**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**471.108.391**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 3942)								471.108.391
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	471.108.391
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**214.605.881**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 3943)								214.605.881
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	214.605.881
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**18.166**
	Operações Especiais								**18.166**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 3944)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**5.166**
0909 0536 0053	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Distrito Federal (Seq: 3945)								5.166
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.166
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**280.000**
	Operações Especiais								**280.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**140.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3946)								140.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	140.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**140.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3947)								140.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	140.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**227.419.235**
	Atividades								**227.419.235**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**3.909.764**
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal (Seq: 3948)								3.909.764
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.908.095
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.669
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**166.955.128**
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 3949)								166.955.128
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 52.606		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.402.712
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	66.609.625
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	9.856.388
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	1.452.217
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.134.186
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	10.500.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**34.393.738**
5013 4002 0053	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 3950)								34.393.738
	Produto: Estudante assistido (unidade): 7.248		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	34.393.738
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**22.160.605**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal (Seq: 3951)								22.160.605
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	12.160.605
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	10.000.000
Total									**1.915.401.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**821.291.277**	**813.622.312**	**843.297.362**	**845.911.656**	**860.087.677**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**735.714.549**	**729.893.573**	**740.416.703**	**736.269.243**	**761.547.978**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.368.322**	**5.368.066**	**3.500.140**	**3.500.140**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**133.253**	**57.764**	**130.000**	**130.000**	**145.000**
5011 Educação Básica de Qualidade	**262.290**	**261.350**	**343.125**	**343.125**	**313.856**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**623.249**	**622.942**	**1.093.614**	**1.093.614**	**1.066.977**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**79.188.614**	**77.418.617**	**97.812.780**	**104.574.534**	**97.000.866**
Função					
09 Previdência Social	**211.419.309**	**210.996.388**	**211.310.658**	**211.310.658**	**214.400.823**
12 Educação	**604.369.393**	**597.200.094**	**628.355.564**	**630.969.858**	**645.528.854**
28 Encargos Especiais	**5.502.575**	**5.425.830**	**3.631.140**	**3.631.140**	**158.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**48.000**	**43.200**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**8.351**	**3.265**	**50.000**	**50.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**211.419.309**	**210.996.388**	**211.310.658**	**211.310.658**	**214.400.823**
301 Atenção Básica	**27.094.444**	**25.338.084**	**27.249.740**	**27.249.740**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**27.230.577**
363 Ensino Profissional	**623.249**	**622.942**	**1.093.614**	**1.093.614**	**1.066.977**
364 Ensino Superior	**489.330.143**	**486.725.051**	**512.558.796**	**515.173.090**	**525.933.869**
368 Educação Básica	**262.290**	**261.350**	**343.125**	**343.125**	**313.856**
846 Outros Encargos Especiais	**92.505.491**	**89.632.033**	**90.669.829**	**90.669.829**	**91.019.975**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**713.517.018**	**709.461.033**	**715.748.496**	**711.601.036**	**734.208.801**
3 Outras Despesas Correntes	**102.203.253**	**98.642.618**	**122.330.431**	**125.476.311**	**121.641.078**
4 Investimentos	**5.571.006**	**5.518.661**	**5.218.435**	**8.834.309**	**4.237.798**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	519.807.978		113.478.018	4.037.798				**637.323.794**
1001	214.400.823							**214.400.823**
1050			8.073.900	200.000				**8.273.900**
1081			89.160					**89.160**
Total	734.208.801		121.641.078	4.237.798				**860.087.677**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**761.547.978**
	Atividades								**456.285.180**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.684.666**
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 3952)								5.684.666
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.684.666
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**428.933.003**
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 3953)								428.933.003
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	428.933.003
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**21.545.911**
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 3954)								21.545.911
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	21.545.911
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 3955)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 3956)								100.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 390		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**305.262.798**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**214.400.823**
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 3957)								214.400.823
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	214.400.823
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**90.861.975**
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 3958)								90.861.975
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	90.861.975
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0021	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Maranhão (Seq: 3959)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**145.000**
	Operações Especiais								**145.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**145.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3960)								145.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	85.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	60.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**313.856**
	Atividades								**313.856**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**313.856**
5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão (Seq: 3961)								313.856
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 640		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	243.856
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	20.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**1.066.977**
	Atividades								**1.066.977**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**789.335**
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 3962)								789.335
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 228		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	519.335
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	20.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	250.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**277.642**
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 3963)								277.642
	Produto: Estudante assistido (unidade): 105		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	277.642
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**97.000.866**
	Atividades								**97.000.866**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**4.332.746**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão (Seq: 3964)								4.332.746
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 106		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.579.946
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.552.800
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	200.000
5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**67.781.164**
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 3965)								67.781.164
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 37.593		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	56.581.374
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	5.411.100
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	89.160
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.941.732
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	707.798
5013 4002	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**17.593.568**
5013 4002 0021	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 3966)								17.593.568
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.597		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.563.568
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	30.000
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**7.293.388**
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão (Seq: 3967)								7.293.388
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.293.388
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.000.000
Total									**860.087.677**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**523.494.773**	**513.563.340**	**541.102.960**	**540.978.264**	**527.654.170**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**466.868.665**	**457.827.398**	**468.491.067**	**465.988.353**	**474.382.572**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.842.036**	**5.842.033**	**16.417.843**	**16.417.843**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**42.903**	**39.102**	**47.300**	**47.300**	**47.300**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**50.740.169**	**49.854.807**	**56.145.750**	**58.523.768**	**53.211.298**
Função					
09 Previdência Social	**147.828.931**	**147.378.995**	**147.615.988**	**147.615.988**	**151.515.624**
12 Educação	**369.779.903**	**360.303.211**	**377.020.829**	**376.896.133**	**376.078.246**
28 Encargos Especiais	**5.885.939**	**5.881.134**	**16.466.143**	**16.466.143**	**60.300**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**138.766**	**138.766**	**140.000**	**140.000**	**140.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**147.828.931**	**147.378.995**	**147.615.988**	**147.615.988**	**151.515.624**
301 Atenção Básica	**17.515.820**	**16.475.320**	**17.629.836**	**17.629.836**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.751.151**
364 Ensino Superior	**299.950.499**	**292.959.507**	**306.417.107**	**306.292.411**	**305.298.429**
846 Outros Encargos Especiais	**58.060.757**	**56.610.752**	**69.300.029**	**69.300.029**	**52.948.966**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**454.901.393**	**446.899.623**	**464.469.582**	**461.966.868**	**456.504.421**
3 Outras Despesas Correntes	**63.549.269**	**61.944.092**	**70.443.378**	**72.779.196**	**65.681.857**
4 Investimentos	**5.044.111**	**4.719.625**	**6.190.000**	**6.232.200**	**5.467.892**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	304.988.797		65.171.339	2.000.000				**372.160.136**
1001	151.515.624							**151.515.624**
1050			510.518	2.117.892				**2.628.410**
1081				1.350.000				**1.350.000**
Total	456.504.421		65.681.857	5.467.892				**527.654.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**474.382.572**
	Atividades								**269.978.282**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.762.552**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3968)								5.762.552
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.762.552
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**252.087.131**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3969)								252.087.131
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	252.087.131
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.988.599**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3970)								11.988.599
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.988.599
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**140.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3971)								140.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 550		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	140.000
	Operações Especiais								**204.404.290**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**151.515.624**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3972)								151.515.624
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	151.515.624
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**52.888.666**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3973)								52.888.666
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	52.888.666
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3974)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.300**
	Operações Especiais								**47.300**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**17.300**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3975)								17.300
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	17.300
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**30.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3976)								30.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	30.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**53.211.298**
	Atividades								**53.211.298**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**762.929**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3977)								762.929
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.349		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	762.929
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**41.761.752**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3978)								41.761.752
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.592		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	34.890.865
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	510.518
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.892.477
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	2.117.892
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	1.350.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.686.617**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3979)								8.686.617
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.400		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.686.617
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 3980)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**527.654.170**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.147.739.354**	**1.134.461.126**	**1.177.895.866**	**1.177.698.640**	**1.192.938.407**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.032.920.160**	**1.020.710.760**	**1.041.403.386**	**1.035.848.813**	**1.067.911.616**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**6.244.200**	**6.244.200**	**9.142.711**	**9.142.711**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**169.966**	**87.442**	**277.051**	**277.051**	**340.850**
5011 Educação Básica de Qualidade	**596.773**	**595.120**	**628.001**	**628.001**	**574.432**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**1.531.393**	**1.526.467**	**1.978.215**	**1.905.555**	**1.931.630**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**106.275.862**	**105.297.137**	**124.465.502**	**129.895.509**	**122.166.879**
Função					
09 Previdência Social	**330.913.203**	**330.202.932**	**329.056.897**	**329.056.897**	**340.866.968**
12 Educação	**810.410.985**	**797.926.552**	**839.418.207**	**839.220.981**	**851.717.589**
28 Encargos Especiais	**6.415.166**	**6.331.642**	**9.420.762**	**9.420.762**	**353.850**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**452.372**	**452.372**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**330.913.203**	**330.202.932**	**329.056.897**	**329.056.897**	**340.866.968**
301 Atenção Básica	**34.843.040**	**34.057.785**	**34.579.428**	**34.579.428**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**34.994.746**
363 Ensino Profissional	**1.531.393**	**1.526.467**	**1.978.215**	**1.905.555**	**1.931.630**
364 Ensino Superior	**652.853.582**	**643.708.388**	**679.922.836**	**679.798.270**	**688.239.306**
368 Educação Básica	**596.773**	**595.120**	**628.001**	**628.001**	**574.432**
846 Outros Encargos Especiais	**126.548.991**	**123.918.062**	**131.330.489**	**131.330.489**	**125.931.325**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.002.157.498**	**990.732.353**	**1.014.889.688**	**1.009.335.115**	**1.032.529.870**
3 Outras Despesas Correntes	**138.222.921**	**136.930.157**	**151.894.546**	**157.682.515**	**154.220.298**
4 Investimentos	**7.358.935**	**6.798.616**	**11.111.632**	**10.681.010**	**6.188.239**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	691.662.902		145.105.248	6.087.902				**842.856.052**
1001	340.866.968							**340.866.968**
1050			8.852.050					**8.852.050**
1051				100.337				**100.337**
1081			263.000					**263.000**
Total	1.032.529.870		154.220.298	6.188.239				**1.192.938.407**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.067.911.616**
	Atividades								**601.467.173**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.226.166**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3981)								11.226.166
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.226.166
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**566.072.427**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3982)								566.072.427
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	566.072.427
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**23.768.580**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3983)								23.768.580
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	23.768.580
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**400.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3984)								400.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	400.000
	Operações Especiais								**466.444.443**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**340.866.968**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3985)								340.866.968
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	340.866.968
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**125.577.475**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3986)								125.577.475
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	125.577.475
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3987)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**340.850**
	Operações Especiais								**340.850**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**72.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 3988)								72.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	72.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**268.850**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3989)								268.850
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	268.850
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**574.432**
	Atividades								**574.432**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**574.432**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3990)								574.432
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 885		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	488.268
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	86.164
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**1.931.630**
	Atividades								**1.931.630**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.422.744**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3991)								1.422.744
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 447		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	825.194
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	597.550
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**508.886**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3992)								508.886
	Produto: Estudante assistido (unidade): 200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	508.886
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**122.166.879**
	Atividades								**122.166.879**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**120.740**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3993)								120.740
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	120.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**78.670.741**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3994)								78.670.741
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.940		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	58.301.570
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	8.852.050
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	263.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	7.150.893
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.002.891
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	100.337
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**21.919.943**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3995)								21.919.943
	Produto: Estudante assistido (unidade): 15.870		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.518.646
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	1.401.297
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**21.455.455**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3996)								21.455.455
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.455.455
Total									**1.192.938.407**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**361.038.041**	**356.124.453**	**370.294.648**	**389.872.403**	**379.677.618**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**318.856.600**	**314.693.547**	**319.614.820**	**317.702.824**	**332.857.575**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**867.961**	**867.961**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.866**	**61.497**	**66.500**	**66.500**	**75.372**
5011 Educação Básica de Qualidade	**457.930**	**457.890**	**476.917**	**476.917**	**436.236**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**41.658.645**	**40.911.519**	**49.267.450**	**70.757.201**	**46.295.435**
Função					
09 Previdência Social	**77.192.516**	**76.353.860**	**75.432.825**	**75.432.825**	**80.069.899**
12 Educação	**283.780.659**	**279.709.096**	**293.926.362**	**313.504.117**	**299.519.347**
28 Encargos Especiais	**64.866**	**61.497**	**935.461**	**935.461**	**88.372**
Subfunção					
122 Administração Geral	**38.613**	**35.100**	**39.600**	**39.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**97.629**	**97.629**	**185.000**	**185.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**77.192.516**	**76.353.860**	**75.432.825**	**75.432.825**	**80.069.899**
301 Atenção Básica	**12.067.314**	**11.155.499**	**12.067.314**	**12.067.314**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.383.845**
364 Ensino Superior	**230.147.018**	**228.805.478**	**240.467.077**	**260.044.832**	**245.721.695**
368 Educação Básica	**457.930**	**457.890**	**476.917**	**476.917**	**436.236**
846 Outros Encargos Especiais	**41.037.021**	**39.218.996**	**41.625.915**	**41.625.915**	**41.744.343**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**306.654.044**	**303.405.319**	**308.191.867**	**306.279.871**	**321.165.130**
3 Outras Despesas Correntes	**47.614.672**	**46.348.906**	**57.007.201**	**65.710.118**	**53.406.833**
4 Investimentos	**6.769.325**	**6.370.227**	**5.095.580**	**17.882.414**	**5.105.655**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	241.095.231		53.153.333	4.161.655				**298.410.219**
1001	80.069.899							**80.069.899**
1050			253.500	944.000				**1.197.500**
Total	321.165.130		53.406.833	5.105.655				**379.677.618**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**332.857.575**
	Atividades								**211.131.705**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.713.406**
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 3997)								1.713.406
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.713.406
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**199.426.260**
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 3998)								199.426.260
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	199.426.260
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.670.439**
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 3999)								9.670.439
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.670.439
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre (Seq: 4000)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**300.000**
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 4001)								300.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	298.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.000
	Operações Especiais								**121.725.870**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**80.069.899**
0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4002)								80.069.899
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	80.069.899
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**41.655.971**
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 4003)								41.655.971
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	41.655.971
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Acre (Seq: 4004)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.372**
	Operações Especiais								**75.372**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**500**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4005)								500
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	500
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**74.872**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4006)								74.872
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	74.872
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**436.236**
	Atividades								**436.236**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**436.236**
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre (Seq: 4007)								436.236
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 526		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	386.236
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**46.295.435**
	Atividades								**46.295.435**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**2.020.626**
5013 20GK 0012	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre (Seq: 4008)								2.020.626
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.020.626
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**30.925.872**
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4009)								30.925.872
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 10.245		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.178.190
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	253.500
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.997.379
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.111.655
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	385.148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**11.348.937**
5013 4002 0012	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4010)								11.348.937
	Produto: Estudante assistido (unidade): 7.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.790.085
			F	*4 - INV*	2	90	0	1050	558.852
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre (Seq: 4011)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**379.677.618**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**873.316.950**	**853.625.893**	**860.894.362**	**861.339.078**	**886.923.411**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**788.362.144**	**769.461.156**	**769.178.102**	**765.155.931**	**790.708.312**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.771.348**	**1.771.347**	**918.943**	**918.943**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**50.988**	**39.600**	**41.711**	**41.711**	**56.378**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**118.322**	**101.198**	**116.500**	**116.500**	**129.674**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**83.014.148**	**82.252.593**	**90.639.106**	**95.105.993**	**96.029.047**
Função					
09 Previdência Social	**261.992.543**	**261.476.186**	**260.922.584**	**260.922.584**	**270.286.419**
12 Educação	**609.383.749**	**590.237.562**	**598.894.624**	**599.339.340**	**616.450.940**
28 Encargos Especiais	**1.940.658**	**1.912.145**	**1.077.154**	**1.077.154**	**186.052**
Subfunção					
122 Administração Geral					**43.200**
128 Formação de Recursos Humanos	**117.005**	**117.005**	**120.000**	**120.000**	**120.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**261.992.543**	**261.476.186**	**260.922.584**	**260.922.584**	**270.286.419**
301 Atenção Básica	**27.553.688**	**23.134.056**	**23.415.280**	**23.415.280**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**23.947.826**
364 Ensino Superior	**485.523.264**	**484.032.662**	**492.856.206**	**493.300.922**	**505.760.597**
846 Outros Encargos Especiais	**98.130.450**	**84.865.984**	**83.580.292**	**83.580.292**	**86.765.369**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**762.351.351**	**747.868.994**	**746.029.332**	**742.007.161**	**766.610.286**
3 Outras Despesas Correntes	**94.977.623**	**89.969.448**	**111.688.667**	**116.327.698**	**117.134.415**
4 Investimentos	**15.987.976**	**15.787.451**	**3.176.363**	**3.004.219**	**3.178.710**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	496.323.867		104.418.230	3.178.710				**603.920.807**
1001	270.286.419							**270.286.419**
1050			12.716.185					**12.716.185**
Total	766.610.286		117.134.415	3.178.710				**886.923.411**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**790.708.312**
	Atividades								**433.842.576**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.996.050**
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4012)								5.996.050
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.996.050
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**409.731.550**
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4013)								409.731.550
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	409.731.550
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**17.951.776**
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4014)								17.951.776
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	17.951.776
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**43.200**
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4015) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*								43.200
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**120.000**
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4016) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 500*								120.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	120.000
	Operações Especiais								**356.865.736**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**270.286.419**
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4017)								270.286.419
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	270.286.419
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**86.579.317**
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4018)								86.579.317
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	86.579.317
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**56.378**
	Operações Especiais								**56.378**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4019)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**43.378**
0909 0536 0051	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4020)								43.378
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	43.378
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**129.674**
	Operações Especiais								**129.674**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**43.595**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4021)								43.595
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	43.595
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**86.079**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4022)								86.079
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	86.079
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**96.029.047**
	Atividades								**96.029.047**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**899.211**
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4023) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4*								899.211
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	899.211
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**75.705.006**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4024) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.925*								75.705.006
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	58.127.199
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	12.716.185
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.551.990
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	309.632
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**16.555.752**
5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4025) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.550*								16.555.752
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.555.752

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.869.078**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4026)								2.869.078
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.869.078
Total									**886.923.411**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**471.335.603**	**464.604.718**	**486.108.757**	**486.463.437**	**494.999.026**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**420.609.224**	**414.501.633**	**424.749.197**	**422.277.990**	**435.288.975**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.623.890**	**1.623.888**	**1.895.417**	**1.895.417**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**13.935**	**11.712**	**14.249**	**14.249**	**26.985**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**78.461**	**78.461**	**63.983**	**63.983**	**96.385**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**49.010.093**	**48.389.024**	**59.385.911**	**62.211.798**	**59.586.681**
Função					
09 Previdência Social	**105.702.784**	**105.460.359**	**104.736.346**	**104.736.346**	**108.322.721**
12 Educação	**363.916.533**	**357.430.298**	**379.398.762**	**379.753.442**	**386.552.935**
28 Encargos Especiais	**1.716.286**	**1.714.062**	**1.973.649**	**1.973.649**	**123.370**
Subfunção					
122 Administração Geral	**10.000**		**1.000**	**1.000**	**20.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**123.920**	**123.920**	**708.000**	**708.000**	**649.951**
272 Previdência do Regime Estatutário	**105.702.784**	**105.460.359**	**104.736.346**	**104.736.346**	**108.322.721**
301 Atenção Básica	**19.911.888**	**15.519.887**	**19.916.968**	**19.916.968**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.081.324**
364 Ensino Superior	**292.798.148**	**291.591.737**	**306.506.641**	**306.861.321**	**312.853.563**
846 Outros Encargos Especiais	**52.788.863**	**51.908.816**	**54.239.802**	**54.239.802**	**53.071.467**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**402.020.376**	**400.313.785**	**406.019.646**	**403.548.439**	**414.550.700**
3 Outras Despesas Correntes	**63.497.009**	**58.619.516**	**77.689.111**	**80.584.998**	**77.756.671**
4 Investimentos	**5.818.218**	**5.671.418**	**2.400.000**	**2.330.000**	**2.691.655**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	306.227.979		69.215.013	2.000.000				**377.442.992**
1001	108.322.721							**108.322.721**
1050			7.341.418	691.655				**8.033.073**
1081			1.200.240					**1.200.240**
Total	414.550.700		77.756.671	2.691.655				**494.999.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**435.288.975**
	Atividades								**274.018.157**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.581.752**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4027)								4.581.752
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.581.752
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**253.266.882**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4028)								253.266.882
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	253.266.882
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.499.572**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4029)								15.499.572
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.499.572
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.000**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4030)								20.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**649.951**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4031)								649.951
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 600		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	642.607
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	7.344
	Operações Especiais								**161.270.818**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**108.322.721**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4032)								108.322.721
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	108.322.721
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**52.948.097**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4033)								52.948.097
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	52.948.097
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**26.985**
	Operações Especiais								**26.985**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4034)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**13.985**
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4035)								13.985
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	13.985
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**96.385**
	Operações Especiais								**96.385**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**9.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4036)								9.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	9.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**87.385**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4037)								87.385
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	87.385
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**59.586.681**
	Atividades								**59.586.681**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**7.418.311**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4038)								7.418.311
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.546		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.132.951
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.285.360
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**39.208.955**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4039)								39.208.955
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.569		F	*3 - ODC*	2	50	8	1000	1.822.200
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	28.954.990
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	4.036.058
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	1.200.240
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.503.812
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	691.655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.959.415**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4040)								10.959.415
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.957.413
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	2.002
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4041)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**494.999.026**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**812.047.869**	**805.193.479**	**826.384.976**	**827.085.267**	**833.719.352**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**732.006.797**	**727.199.528**	**731.604.483**	**727.739.176**	**759.015.665**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**14.898.754**	**14.898.751**	**17.095.887**	**17.095.887**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**481.360**	**409.386**	**484.920**	**484.920**	**379.391**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**160.000**	**50.485**	**62.337**	**62.337**	**67.824**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**64.500.958**	**62.635.328**	**77.137.349**	**81.702.947**	**74.256.472**
Função					
09 Previdência Social	**240.099.885**	**239.238.672**	**237.435.835**	**237.435.835**	**246.703.548**
12 Educação	**556.407.870**	**550.596.184**	**571.305.997**	**572.006.288**	**586.568.589**
28 Encargos Especiais	**15.540.114**	**15.358.623**	**17.643.144**	**17.643.144**	**447.215**
Subfunção					
122 Administração Geral	**22.679**	**22.679**	**20.000**	**20.000**	**40.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**302.760**	**302.760**	**315.000**	**315.000**	**240.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**240.099.885**	**239.238.672**	**237.435.835**	**237.435.835**	**246.703.548**
301 Atenção Básica	**22.953.103**	**22.101.336**	**23.087.912**	**23.087.912**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**23.289.154**
364 Ensino Superior	**449.715.525**	**446.611.073**	**463.668.037**	**464.368.328**	**476.174.094**
846 Outros Encargos Especiais	**98.953.917**	**96.916.959**	**101.858.192**	**101.858.192**	**87.272.556**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**719.911.194**	**715.954.690**	**720.593.695**	**716.728.388**	**735.459.511**
3 Outras Despesas Correntes	**89.202.990**	**86.392.208**	**100.813.913**	**105.207.160**	**94.002.619**
4 Investimentos	**2.933.685**	**2.846.580**	**4.977.368**	**5.149.719**	**4.257.222**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	488.755.963		91.244.302	3.652.667				**583.652.932**
1001	246.703.548							**246.703.548**
1050			2.623.998	604.555				**3.228.553**
1081			134.319					**134.319**
Total	735.459.511		94.002.619	4.257.222				**833.719.352**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**759.015.665**
	Atividades								**425.486.776**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.011.839**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4042)								7.011.839
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.011.839
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**401.917.622**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4043)								401.917.622
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	401.917.622
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.277.315**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4044)								16.277.315
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.277.315
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**40.000**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4045)								40.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	40.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**240.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4046)								240.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 800		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	228.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	12.000
	Operações Especiais								**333.528.889**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**246.703.548**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4047)								246.703.548
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	246.703.548
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**86.825.341**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4048)								86.825.341
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	86.825.341
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**379.391**
	Operações Especiais								**379.391**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4049)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**366.391**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4050)								366.391
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	366.391
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**67.824**
	Operações Especiais								**67.824**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**14.428**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4051)								14.428
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	14.428
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**53.396**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4052)								53.396
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	53.396
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**74.256.472**
	Atividades								**74.256.472**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**2.054.882**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4053)								2.054.882
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.054.882
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**55.494.496**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4054)								55.494.496
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.618.841
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.496.174
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	134.319
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.927.940
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	60.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.652.667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4 - INV	2	90	8	1050	604.555
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**14.380.793**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4055)								14.380.793
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.380.793
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.326.301**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4056)								2.326.301
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.326.301
Total									**833.719.352**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**808.572.431**	**790.112.646**	**820.848.699**	**821.111.498**	**815.416.303**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**707.932.656**	**689.695.597**	**699.168.706**	**695.266.138**	**716.197.489**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**195.982**	**195.982**	**18.964.471**	**18.964.471**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**67.000**	**66.000**	**69.917**	**69.917**	**90.483**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**109.462**	**98.051**	**110.000**	**110.000**	**112.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**9.549.222**	**9.549.222**	**9.559.895**	**9.106.477**	**9.323.136**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**90.718.109**	**90.507.795**	**92.975.710**	**97.594.495**	**89.693.195**
Função					
09 Previdência Social	**201.300.393**	**200.664.698**	**204.667.281**	**204.667.281**	**204.736.649**
12 Educação	**606.899.594**	**589.087.916**	**597.037.030**	**597.299.829**	**610.477.171**
28 Encargos Especiais	**372.444**	**360.033**	**19.144.388**	**19.144.388**	**202.483**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**244.000**	**89.161**	**200.000**	**200.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**201.300.393**	**200.664.698**	**204.667.281**	**204.667.281**	**204.736.649**
301 Atenção Básica	**27.059.792**	**23.147.697**	**23.369.066**	**23.369.066**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**23.733.635**
363 Ensino Profissional	**9.549.222**	**9.549.222**	**9.559.895**	**9.106.477**	**9.323.136**
364 Ensino Superior	**479.437.209**	**478.117.040**	**483.232.468**	**483.948.685**	**492.955.275**
846 Outros Encargos Especiais	**90.981.815**	**78.544.829**	**99.819.989**	**99.819.989**	**84.467.608**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**680.825.846**	**666.654.720**	**694.565.111**	**690.662.543**	**692.276.854**
3 Outras Despesas Correntes	**124.776.585**	**120.489.206**	**123.463.588**	**127.798.155**	**120.639.449**
4 Investimentos	**2.970.000**	**2.968.720**	**2.820.000**	**2.650.800**	**2.500.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	487.540.205		115.118.207	2.500.000				**605.158.412**
1001	204.736.649							**204.736.649**
1050			5.521.242					**5.521.242**
Total	692.276.854		120.639.449	2.500.000				**815.416.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**716.197.489**
	Atividades								**427.195.715**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.629.134**
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4057)								6.629.134
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.629.134
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**403.262.080**
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4058)								403.262.080
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	403.262.080
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**17.104.501**
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4059)								17.104.501
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	17.104.501
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 4060)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 55		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	200.000
	Operações Especiais								**289.001.774**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**204.736.649**
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4061)								204.736.649
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	204.736.649
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**84.265.125**
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4062)								84.265.125
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	84.265.125
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**90.483**
	Operações Especiais								**90.483**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0022	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Piauí (Seq: 4063)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**77.483**
0909 0536 0022	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Piauí (Seq: 4064)								77.483
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	77.483
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**112.000**
	Operações Especiais								**112.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**112.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4065)								112.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	112.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**9.323.136**
	Atividades								**9.323.136**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**6.912.372**
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4066)								6.912.372
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.374		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.912.372
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**2.410.764**
5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4067)								2.410.764
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	2.410.764
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**89.693.195**
	Atividades								**89.693.195**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**3.550.000**
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí (Seq: 4068)								3.550.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 652		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.550.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**56.505.261**
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4069)								56.505.261
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 17.800		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.854.905
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	5.209.242
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.941.114
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.500.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**18.625.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4002 0022	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4070) *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.200*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	18.625.663 18.625.663
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**11.012.271**
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí (Seq: 4071) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3*		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	11.012.271 11.012.271
Total									**815.416.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**681.964.112**	**674.764.496**	**706.536.993**	**708.343.781**	**712.726.719**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**630.665.917**	**623.468.555**	**638.479.259**	**634.739.069**	**653.747.431**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.848.047**	**1.847.022**	**6.954.859**	**6.954.859**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.549**	**63.321**	**88.994**	**88.994**	**88.994**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**49.385.599**	**49.385.599**	**61.012.881**	**66.559.859**	**58.877.294**
Função					
09 Previdência Social	**157.938.345**	**157.518.194**	**157.116.375**	**157.116.375**	**160.425.265**
12 Educação	**522.113.171**	**515.335.960**	**542.375.765**	**544.182.553**	**552.199.460**
28 Encargos Especiais	**1.912.596**	**1.910.342**	**7.044.853**	**7.044.853**	**101.994**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**116.100**	**23.298**	**250.000**	**250.000**	**250.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**157.938.345**	**157.518.194**	**157.116.375**	**157.116.375**	**160.425.265**
301 Atenção Básica	**24.804.740**	**21.299.769**	**24.804.740**	**24.804.740**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**24.589.671**
364 Ensino Superior	**416.468.395**	**414.808.291**	**435.031.869**	**436.838.657**	**442.206.997**
846 Outros Encargos Especiais	**82.636.532**	**81.114.943**	**89.334.009**	**89.334.009**	**85.254.786**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**607.003.936**	**603.402.321**	**620.057.025**	**616.316.835**	**628.920.760**
3 Outras Despesas Correntes	**73.835.109**	**70.237.108**	**80.167.331**	**85.593.066**	**81.452.769**
4 Investimentos	**1.125.067**	**1.125.067**	**6.312.637**	**6.433.880**	**2.353.190**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	468.495.495		76.599.840	2.353.190				**547.448.525**
1001	160.425.265							**160.425.265**
1050			4.852.929					**4.852.929**
Total	628.920.760		81.452.769	2.353.190				**712.726.719**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**653.747.431**
	Atividades								**408.169.374**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.948.907**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4072)								6.948.907
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.948.907
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**383.329.703**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4073)								383.329.703
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	383.329.703
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**17.640.764**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4074)								17.640.764
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	17.640.764
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**250.000**
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4075)								250.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 150		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	250.000
	Operações Especiais								**245.578.057**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**160.425.265**
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4076)								160.425.265
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	160.425.265
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**85.152.792**
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4077)								85.152.792
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	85.152.792
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 4078)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**88.994**
	Operações Especiais								**88.994**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**52.994**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4079)								52.994
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	52.994
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**36.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4080)								36.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	36.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**58.877.294**
	Atividades								**58.877.294**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**54.882**
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4081)								54.882
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 50		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	54.882
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**44.079.957**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4082)								44.079.957
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.825		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	35.845.876
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	4.513.935
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.720.146
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.090.416**
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4083)								10.090.416
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.915		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.082.416
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	8.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**4.652.039**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4084)								4.652.039
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.298.849
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.353.190
Total									**712.726.719**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**753.516.977**	**747.485.291**	**768.815.305**	**774.403.453**	**769.341.810**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**656.087.269**	**651.623.022**	**659.505.016**	**655.443.869**	**670.787.551**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**4.775.076**	**4.775.075**	**9.836.208**	**9.836.208**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**119.960**	**68.831**	**80.000**	**80.000**	**125.500**
5011 Educação Básica de Qualidade	**248.636**	**241.962**	**290.000**	**290.000**	**420.740**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**92.285.036**	**90.776.401**	**99.103.081**	**108.752.376**	**97.995.019**
Função					
09 Previdência Social	**140.761.197**	**140.465.864**	**140.969.946**	**140.969.946**	**144.814.176**
12 Educação	**607.859.744**	**602.175.521**	**617.928.151**	**623.516.299**	**624.389.134**
28 Encargos Especiais	**4.896.036**	**4.843.906**	**9.917.208**	**9.917.208**	**138.500**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**256.506**	**101.679**	**239.443**	**239.443**	**250.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**140.761.197**	**140.465.864**	**140.969.946**	**140.969.946**	**144.814.176**
301 Atenção Básica	**25.878.322**	**25.418.782**	**26.066.439**	**26.066.439**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**25.927.156**
364 Ensino Superior	**496.884.881**	**492.296.549**	**505.217.760**	**510.805.908**	**508.852.447**
368 Educação Básica	**248.636**	**241.962**	**290.000**	**290.000**	**420.740**
846 Outros Encargos Especiais	**89.487.435**	**88.960.455**	**96.031.717**	**96.031.717**	**89.077.291**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**634.142.334**	**630.291.454**	**639.968.887**	**635.907.740**	**644.623.395**
3 Outras Despesas Correntes	**111.868.526**	**109.690.588**	**125.385.241**	**128.190.886**	**120.416.443**
4 Investimentos	**7.506.117**	**7.503.249**	**3.461.177**	**10.304.827**	**4.301.972**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	499.809.219		116.930.094	3.439.177				**620.178.490**
1001	144.814.176							**144.814.176**
1050			3.486.349					**3.486.349**
1051				862.795				**862.795**
Total	644.623.395		120.416.443	4.301.972				**769.341.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**670.787.551**
	Atividades								**437.034.584**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.327.177**
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4085)								6.327.177
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.327.177
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**410.857.428**
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4086)								410.857.428
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	410.857.428
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**19.599.979**
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4087)								19.599.979
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	19.599.979
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**250.000**
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 4088)								250.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	218.500
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	29.500
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	2.000
	Operações Especiais								**233.752.967**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**144.814.176**
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4089)								144.814.176
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	144.814.176
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**88.938.791**
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 4090)								88.938.791
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	88.938.791
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Sergipe (Seq: 4091)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**125.500**
	Operações Especiais								**125.500**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**25.500**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4092)								25.500
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	25.500
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**100.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4093)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	100.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**420.740**
	Atividades								**420.740**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**420.740**
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe (Seq: 4094)								420.740
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 428		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	357.981
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	62.759
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**97.995.019**
	Atividades								**97.995.019**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.565.858**
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe (Seq: 4095)								1.565.858
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 50		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.565.858
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**62.456.944**
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4096)								62.456.944
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 28.503		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.329.855
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.329.349
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.558.527
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.439.177
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	800.036
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**31.972.217**
5013 4002 0028	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4097)								31.972.217

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 28.503		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	31.972.217
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe (Seq: 4098)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**769.341.810**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**965.415.065**	**952.659.269**	**981.890.780**	**981.487.813**	**989.646.121**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**880.441.718**	**873.560.690**	**885.104.695**	**880.838.006**	**896.807.508**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**3.169.584**	**3.169.279**	**2.375.723**	**2.375.723**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**14.200**	**13.200**	**14.783**	**14.783**	**28.497**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**45.639**	**45.639**	**50.000**	**50.000**	**49.064**
5011 Educação Básica de Qualidade	**344.178**	**344.178**	**371.340**	**371.340**	**339.665**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**6.526.956**	**6.526.667**	**6.544.416**	**6.234.382**	**6.384.082**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**74.872.790**	**68.999.617**	**87.429.823**	**91.603.579**	**86.037.305**
Função					
09 Previdência Social	**325.846.614**	**325.102.350**	**323.197.420**	**323.197.420**	**332.390.604**
12 Educação	**636.339.028**	**624.328.801**	**656.252.854**	**655.849.887**	**657.177.956**
28 Encargos Especiais	**3.229.423**	**3.228.118**	**2.440.506**	**2.440.506**	**77.561**
Subfunção					
122 Administração Geral	**42.708**	**42.708**	**43.200**	**43.200**	**43.200**
128 Formação de Recursos Humanos	**112.811**	**112.811**	**115.000**	**115.000**	**103.040**
272 Previdência do Regime Estatutário	**325.846.614**	**325.102.350**	**323.197.420**	**323.197.420**	**332.390.604**
301 Atenção Básica	**41.122.389**	**39.384.090**	**41.254.895**	**41.254.895**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**40.856.665**
363 Ensino Profissional	**6.526.956**	**6.526.667**	**6.544.416**	**6.234.382**	**6.384.082**
364 Ensino Superior	**495.111.703**	**487.973.270**	**514.098.761**	**514.005.828**	**515.613.743**
368 Educação Básica	**344.178**	**344.178**	**371.340**	**371.340**	**339.665**
846 Outros Encargos Especiais	**96.307.706**	**93.173.195**	**96.265.748**	**96.265.748**	**93.915.122**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**842.269.656**	**837.125.818**	**845.989.307**	**841.722.618**	**855.817.603**
3 Outras Despesas Correntes	**113.048.174**	**108.543.244**	**131.114.045**	**134.885.412**	**130.102.112**
4 Investimentos	**10.097.235**	**6.990.207**	**4.787.428**	**4.879.783**	**3.726.406**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	523.426.999		115.945.407	2.627.428				**641.999.834**
1001	332.390.604							**332.390.604**
1050			14.156.705	755.478				**14.912.183**
1051				343.500				**343.500**
Total	855.817.603		130.102.112	3.726.406				**989.646.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**896.807.508**
	Atividades								**470.579.343**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**18.235.591**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4099)								18.235.591
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	18.235.591
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**429.576.438**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4100)								429.576.438
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	429.576.438
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**22.621.074**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4101)								22.621.074
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	22.621.074
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**43.200**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4102) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2*								43.200
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**103.040**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4103) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 200*								103.040
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	103.040
	Operações Especiais								**426.228.165**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**332.390.604**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4104)								332.390.604
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	332.390.604
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**93.837.561**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4105)								93.837.561
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	93.837.561
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**28.497**
	Operações Especiais								**28.497**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4106)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**15.497**
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4107)								15.497
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.497
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**49.064**
	Operações Especiais								**49.064**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**1.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4108)								1.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	1.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**48.064**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4109)								48.064
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	48.064
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**339.665**
	Atividades								**339.665**
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**12 368**							**339.665**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4110) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 480*								339.665
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	339.665
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**6.384.082**
	Atividades								**6.384.082**
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**4.726.481**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4111) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.040*								4.726.481
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.726.481
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.657.601**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4112) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.040*								1.657.601
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.657.601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**86.037.305**
	Atividades								**86.037.305**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**902.682**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4113)								902.682
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	902.682
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**64.299.409**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4114)								64.299.409
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	47.830.242
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	12.300.205
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.168.962
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**15.252.308**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4115)								15.252.308
	Produto: Estudante assistido (unidade): 15.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.252.308
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.582.906**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4116)								5.582.906
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.856.500
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.627.428
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	755.478
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	343.500
Total									**989.646.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**929.415.284**	**920.861.914**	**943.255.469**	**952.815.324**	**944.899.628**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**840.472.006**	**833.436.094**	**851.430.592**	**846.806.970**	**861.851.837**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.476.161**	**1.476.160**	**5.370.480**	**5.370.480**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**161.400**	**160.400**	**168.490**	**168.490**	**198.704**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**41.773**	**37.631**	**49.142**	**49.142**	**47.142**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**87.263.944**	**85.751.628**	**86.236.765**	**100.420.242**	**82.801.945**
Função					
09 Previdência Social	**234.165.269**	**233.216.031**	**231.515.401**	**231.515.401**	**238.766.268**
12 Educação	**693.570.681**	**685.971.691**	**706.151.956**	**715.711.811**	**705.887.514**
28 Encargos Especiais	**1.679.334**	**1.674.191**	**5.588.112**	**5.588.112**	**245.846**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**112.996**	**112.996**	**115.000**	**115.000**	**109.000**
131 Comunicação Social			**10.000**	**10.000**	**10.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**234.165.269**	**233.216.031**	**231.515.401**	**231.515.401**	**238.766.268**
301 Atenção Básica	**61.669.470**	**58.860.534**	**64.313.769**	**64.313.769**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**62.990.023**
364 Ensino Superior	**539.947.645**	**537.041.581**	**548.599.009**	**558.158.864**	**547.653.169**
846 Outros Encargos Especiais	**93.519.904**	**91.630.772**	**98.702.290**	**98.702.290**	**95.371.168**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**780.128.080**	**775.900.104**	**791.216.307**	**786.592.685**	**798.755.814**
3 Outras Despesas Correntes	**137.729.442**	**133.485.236**	**147.872.941**	**149.231.998**	**141.997.993**
4 Investimentos	**11.557.762**	**11.476.574**	**4.166.221**	**16.990.641**	**4.145.821**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	559.989.546		108.590.506	2.926.349				**671.506.401**
1001	238.766.268							**238.766.268**
1004			31.543.373					**31.543.373**
1050			1.864.114	1.219.472				**3.083.586**
Total	798.755.814		141.997.993	4.145.821				**944.899.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**861.851.837**
	Atividades								**527.960.247**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**41.715.378**
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4117)								41.715.378
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.172.005
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1004	31.543.373
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**464.851.224**
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4118)								464.851.224
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	464.851.224
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**21.274.645**
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4119)								21.274.645
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	21.274.645
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**109.000**
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4120)								109.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 330		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	109.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**10.000**
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4121)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	10.000
	Operações Especiais								**333.891.590**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**238.766.268**
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4122)								238.766.268
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	238.766.268
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**95.125.322**
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4123)								95.125.322
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	95.125.322
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**198.704**
	Operações Especiais								**198.704**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4124)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**185.704**
0909 0536 0054	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4125)								185.704
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	185.704
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.142**
	Operações Especiais								**47.142**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**4.142**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4126)								4.142
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	4.142
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**43.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4127)								43.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	43.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**82.801.945**
	Atividades								**82.801.945**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**502.920**
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4128)								502.920
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 50		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	46.570
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	456.350
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**60.750.926**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4129)								60.750.926
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 24.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.500.236
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.403.622
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.701.247
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.926.349
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.219.472

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**16.521.122**
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4130)								16.521.122
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.350		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.521.122
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.026.977**
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4131)								5.026.977
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.024.464
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.513
Total									**944.899.628**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**150.871.482**	**149.430.699**	**157.343.551**	**158.833.562**	**156.951.914**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**123.847.761**	**122.943.766**	**124.516.457**	**124.516.457**	**127.635.302**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**629.596**	**629.593**	**2.064.224**	**2.064.224**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**27.400**	**15.400**	**28.567**	**28.567**	**42.373**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**100.000**	**65.208**	**86.828**	**86.828**	**102.849**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**26.266.725**	**25.776.731**	**30.647.475**	**32.137.486**	**29.171.390**
Função					
09 Previdência Social	**20.663.747**	**20.608.884**	**20.652.736**	**20.652.736**	**21.704.020**
12 Educação	**129.450.739**	**128.111.613**	**134.511.196**	**136.001.207**	**135.102.672**
28 Encargos Especiais	**756.996**	**710.202**	**2.179.619**	**2.179.619**	**145.222**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**20.000**	**9.952**	**35.000**	**35.000**	**35.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**20.663.747**	**20.608.884**	**20.652.736**	**20.652.736**	**21.704.020**
301 Atenção Básica	**4.745.126**	**4.449.506**	**4.745.126**	**4.745.126**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.735.537**
364 Ensino Superior	**108.117.285**	**107.399.416**	**112.928.697**	**114.418.708**	**113.259.669**
846 Outros Encargos Especiais	**17.325.324**	**16.962.940**	**18.981.992**	**18.981.992**	**17.217.688**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**119.713.231**	**119.113.901**	**121.618.272**	**121.618.272**	**122.877.765**
3 Outras Despesas Correntes	**27.418.977**	**26.586.187**	**31.790.279**	**33.430.290**	**31.613.096**
4 Investimentos	**3.739.274**	**3.730.610**	**3.935.000**	**3.785.000**	**2.461.053**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	101.173.745		31.510.247	2.000.000				**134.683.992**
1001	21.704.020							**21.704.020**
1050			102.849	461.053				**563.902**
Total	122.877.765		31.613.096	2.461.053				**156.951.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**127.635.302**
	Atividades								**88.858.816**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**948.656**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4132)								948.656
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	948.656
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**84.088.279**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4133)								84.088.279
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	84.088.279
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.786.881**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4134)								3.786.881
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.786.881
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**35.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4135)								35.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 30		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	35.000
	Operações Especiais								**38.776.486**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**21.704.020**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4136)								21.704.020
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	21.704.020
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**17.072.466**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4137)								17.072.466
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	17.072.466
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**42.373**
	Operações Especiais								**42.373**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4138)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**29.373**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4139)								29.373
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	29.373
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**102.849**
	Operações Especiais								**102.849**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**45.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4140)								45.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	45.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**57.849**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4141)								57.849
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	57.849
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**29.171.390**
	Atividades								**29.171.390**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**21.953**
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4142)								21.953
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.953
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**21.346.696**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4143)								21.346.696
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.473		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	17.869.071
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.016.572
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	461.053
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**1.893.271**
5013 4002 0043	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4144)								1.893.271
	Produto: Estudante assistido (unidade): 314		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.893.271
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**5.909.470**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4145) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3*		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.909.470 5.909.470
Total									**156.951.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**354.679.259**	**351.538.002**	**363.827.263**	**364.494.645**	**364.982.959**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**307.245.603**	**304.169.913**	**309.378.826**	**307.288.999**	**314.310.392**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.023.577**	**959.133**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.652**	**63.632**	**70.000**	**70.000**	**58.940**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**46.345.427**	**46.345.324**	**54.377.437**	**57.134.646**	**50.600.627**
Função					
09 Previdência Social	**39.672.543**	**39.599.946**	**38.926.771**	**38.926.771**	**40.823.159**
12 Educação	**313.918.487**	**310.915.291**	**324.829.492**	**325.496.874**	**324.087.860**
28 Encargos Especiais	**1.088.229**	**1.022.765**	**71.000**	**71.000**	**71.940**
Subfunção					
122 Administração Geral					**69.144**
128 Formação de Recursos Humanos	**231.802**	**231.802**	**50.000**	**50.000**	**42.100**
272 Previdência do Regime Estatutário	**39.672.543**	**39.599.946**	**38.926.771**	**38.926.771**	**40.823.159**
301 Atenção Básica	**14.290.332**	**13.392.672**	**14.411.090**	**14.411.090**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**14.268.930**
364 Ensino Superior	**253.440.090**	**252.276.596**	**263.360.149**	**264.027.531**	**262.551.064**
846 Outros Encargos Especiais	**47.044.492**	**46.036.986**	**47.079.253**	**47.079.253**	**47.228.562**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**293.748.046**	**291.504.572**	**294.918.736**	**292.828.909**	**299.943.218**
3 Outras Despesas Correntes	**57.910.971**	**57.013.291**	**66.518.179**	**69.365.388**	**62.649.804**
4 Investimentos	**3.020.242**	**3.020.139**	**2.390.348**	**2.300.348**	**2.389.937**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	259.120.059		62.317.809	2.057.950				**323.495.818**
1001	40.823.159							**40.823.159**
1050			331.995	331.987				**663.982**
Total	299.943.218		62.649.804	2.389.937				**364.982.959**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**314.310.392**
	Atividades								**226.330.611**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**4.269.860**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4146)								4.269.860
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.269.860
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**211.950.437**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4147)								211.950.437
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	211.950.437
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**9.999.070**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4148)								9.999.070
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.999.070
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							**69.144**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4149)								69.144
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	69.144
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**42.100**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4150)								42.100
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 178		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	37.100
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.000
	Operações Especiais								**87.979.781**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**40.823.159**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4151)								40.823.159
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	40.823.159
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**47.156.622**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4152)								47.156.622
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	47.156.622
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4153)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**58.940**
	Operações Especiais								**58.940**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**58.940**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4154)								58.940
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	58.940
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**50.600.627**
	Atividades								**50.600.627**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**159.229**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4155)								159.229
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	159.229
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**36.176.600**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4156)								36.176.600
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.521		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	33.287.664
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	250.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.056.941
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	81.995
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	500.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**12.432.811**
5013 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4157)								12.432.811
	Produto: Estudante assistido (unidade): 8.253		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.374.861
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	57.950
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**1.831.987**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4158)								1.831.987
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	331.987

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**364.982.959**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**233.311.076**	**231.222.006**	**215.704.751**	**239.074.871**	**220.800.665**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**184.366.359**	**182.939.425**	**181.087.344**	**179.726.623**	**189.379.628**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**508.640**	**130.630**	**1.291.970**	**1.291.970**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**51.473**	**51.471**	**67.250**	**67.250**	**72.100**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**48.383.604**	**48.100.479**	**33.257.187**	**57.988.028**	**31.335.937**
Função					
09 Previdência Social	**9.011.183**	**8.747.720**	**8.661.107**	**8.661.107**	**9.084.049**
12 Educação	**223.738.780**	**222.292.185**	**205.683.424**	**229.053.544**	**211.631.516**
28 Encargos Especiais	**561.113**	**182.101**	**1.360.220**	**1.360.220**	**85.100**
Subfunção					
122 Administração Geral	**23.401**	**554**	**1.800**	**1.800**	
128 Formação de Recursos Humanos	**487.520**	**478.718**	**100.000**	**100.000**	**400.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.011.183**	**8.747.720**	**8.661.107**	**8.661.107**	**9.084.049**
301 Atenção Básica	**9.730.117**	**9.334.728**	**9.775.651**	**9.775.651**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.588.581**
364 Ensino Superior	**187.506.974**	**186.488.269**	**169.329.245**	**192.699.365**	**173.154.141**
846 Outros Encargos Especiais	**26.551.881**	**26.172.016**	**27.836.948**	**27.836.948**	**28.573.894**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**174.634.961**	**173.256.055**	**172.502.863**	**171.142.142**	**179.404.047**
3 Outras Despesas Correntes	**37.330.681**	**36.757.740**	**38.801.888**	**63.384.047**	**39.341.618**
4 Investimentos	**21.345.434**	**21.208.211**	**4.400.000**	**4.548.682**	**2.055.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	170.319.998		37.886.200	2.055.000				**210.261.198**
1001	9.084.049							**9.084.049**
1050			1.455.418					**1.455.418**
Total	179.404.047		39.341.618	2.055.000				**220.800.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**189.379.628**
	Atividades								**151.806.785**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.142.701**
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4159)								2.142.701
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.142.701
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**141.818.204**
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4160)								141.818.204
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	141.818.204
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.445.880**
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4161)								7.445.880
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.445.880
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**400.000**
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 4162) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 380*								400.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	400.000
	Operações Especiais								**37.572.843**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.084.049**
0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4163)								9.084.049
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	9.084.049
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**28.488.794**
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 4164)								28.488.794
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	28.488.794
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0016	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amapá (Seq: 4165)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**72.100**
	Operações Especiais								**72.100**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**7.500**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4166)								7.500
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	7.500
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**64.600**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4167)								64.600
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	64.600
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**31.335.937**
	Atividades								**29.335.937**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**909.015**
5013 20GK 0016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá (Seq: 4168) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 80*								909.015
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	909.015
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**20.008.923**
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4169) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 12.825*								20.008.923
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	17.177.185
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.425.418
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.376.320
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	30.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**6.126.080**
5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4170) *Produto: Estudante assistido (unidade): 8.540*								6.126.080
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.071.080
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	55.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.291.919**
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4171) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3*								2.291.919
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.291.919
	Projetos								**2.000.000**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá (Seq: 4172) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3*		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000 2.000.000
Total									**220.800.665**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.056.349.446**	**1.047.068.672**	**1.214.875.439**	**1.214.875.439**	**1.609.956.533**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**240.083.492**	**236.381.980**	**281.257.825**	**281.257.825**	**262.959.388**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**240**	**240**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência					**24.759.424**
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	**816.264.714**	**810.686.453**	**933.616.614**	**933.616.614**	**1.322.224.721**
Função					
09 Previdência Social	**9.159.874**	**9.081.443**	**9.060.701**	**9.060.701**	**9.436.505**
12 Educação	**1.047.188.332**	**1.037.986.989**	**1.205.813.738**	**1.205.813.738**	**1.575.747.604**
28 Encargos Especiais	**1.240**	**240**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
99 Reserva de Contingência					**24.759.424**
Subfunção					
122 Administração Geral	**211.847.458**	**209.454.402**	**252.977.529**	**252.977.529**	**234.324.774**
128 Formação de Recursos Humanos	**543.941**	**399.561**	**768.584**	**768.584**	**849.925**
131 Comunicação Social	**3.542.534**	**2.749.514**	**3.500.000**	**3.500.000**	**3.500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.159.874**	**9.081.443**	**9.060.701**	**9.060.701**	**9.436.505**
301 Atenção Básica	**3.554.322**	**3.399.961**	**3.517.316**	**3.517.316**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.443.986**
363 Ensino Profissional	**180.032**		**548.440**	**548.440**	**466.174**
364 Ensino Superior	**83.333.130**	**81.746.144**	**187.292.610**	**187.292.610**	**172.652.856**
368 Educação Básica	**727.879.580**	**724.557.542**	**739.431.382**	**739.431.382**	**1.140.555.908**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**4.871.972**	**4.382.768**	**6.344.182**	**6.344.182**	**8.549.783**
846 Outros Encargos Especiais	**11.436.603**	**11.297.337**	**11.434.695**	**11.434.695**	**11.417.198**
999 Reserva de Contingência					**24.759.424**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**83.587.259**	**83.013.031**	**82.090.697**	**82.090.697**	**82.001.522**
3 Outras Despesas Correntes	**936.486.558**	**929.567.719**	**1.097.053.218**	**1.103.333.588**	**1.476.804.619**
4 Investimentos	**36.275.629**	**34.487.922**	**35.731.524**	**29.451.154**	**26.390.968**
9 Reserva de Contingência					**24.759.424**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	72.565.017		1.234.950.557	26.390.968			24.759.424	**1.358.665.966**
1001	9.436.505							**9.436.505**
1050			214.549.266					**214.549.266**
1128			27.304.796					**27.304.796**
Total	82.001.522		1.476.804.619	26.390.968			24.759.424	**1.609.956.533**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**262.959.388**
	Atividades								**242.118.685**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12 122**							**164.831.169**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4173)								164.831.169
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	139.979.436
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	6.528
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	198.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	24.647.205
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**884.238**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4174)								884.238
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	884.238
0032 **20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	**12 122**							**8.168.876**
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal (Seq: 4175)								8.168.876
	Produto: Unidade apoiada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	80	8	1000	1.467.996
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.700.880
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**61.147.819**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4176)								61.147.819
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	61.147.819
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.559.748**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4177)								2.559.748
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.559.748
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**176.910**
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4178)								176.910
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	176.910
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**849.925**
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4179)								849.925
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 422		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	849.925
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**3.500.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4180)								3.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.500.000
	Operações Especiais								**20.840.703**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**9.436.505**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4181)								9.436.505
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	9.436.505
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**11.404.198**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4182)								11.404.198
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	11.404.198
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 4183)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								**24.759.424**
	Operações Especiais								**24.759.424**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**24.759.424**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 4184)								24.759.424
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	24.759.424
5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**								**1.322.224.721**
	Atividades								**1.322.224.721**
5014 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	**12 368**							**1.136.678.847**
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional (Seq: 4185)								1.136.678.847
	Produto: Pessoa avaliada (unidade): 13.081.869		F	*3 - ODC*	2	30	8	1000	615.362
			F	*3 - ODC*	2	80	8	1000	2.100.326
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	953.323.698
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	175.592.738
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.552.000
			F	*4 - INV*	2	30	8	1000	263.726
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.230.997
5014 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**12 364**							**171.933.806**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4186)								171.933.806
	Produto: Avaliação realizada (unidade): 14.086		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	102.847.010
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	38.950.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1128	27.304.796
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.832.000
5014 **21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**466.174**
5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4187)								466.174
	Produto: Avaliação realizada (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	466.174
5014 **4000**	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	**12 573**							**8.549.783**
5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional (Seq: 4188)								8.549.783
	Produto: Estudo publicado (unidade): 32		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.449.783
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	100.000
5014 **4014**	**Censo Escolar da Educação Básica**	**12 368**							**3.877.061**
5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional (Seq: 4189)								3.877.061
	Produto: Censo realizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	30	8	1000	275.000
			F	*3 - ODC*	2	80	8	1000	457.541
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.990.480
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	30	8	1000	149.040
5014 **6503**	**Censo Escolar da Educação Superior**	**12 364**							**719.050**
5014 6503 0001	Censo Escolar da Educação Superior - Nacional (Seq: 4190)								719.050
	Produto: Censo realizado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	714.050
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.000
Total									**1.609.956.533**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**3.377.872.437**	**3.393.112.193**	**3.141.442.735**	**3.837.445.550**	**3.366.422.621**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**208.095.594**	**207.308.800**	**185.923.404**	**185.923.404**	**207.248.649**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**674.277**	**674.277**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**3.500**	**2.425**	**1.000**	**1.000**	**3.835**
0999 Reserva de Contingência					**82.175.000**
5011 Educação Básica de Qualidade	**548.058.200**	**547.734.702**	**526.449.179**	**673.049.179**	**493.125.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**2.612.290.740**	**2.628.641.864**	**2.421.628.918**	**2.971.031.733**	**2.577.070.137**
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	**9.424.403**	**9.424.403**	**6.765.957**	**6.765.957**	**6.800.000**
Função					
09 Previdência Social	**23.506.529**	**23.379.327**	**23.563.813**	**23.563.813**	**23.520.692**
12 Educação	**3.354.362.408**	**3.369.730.442**	**3.117.203.645**	**3.813.206.460**	**3.260.723.094**
28 Encargos Especiais	**3.500**	**2.425**	**675.277**	**675.277**	**3.835**
99 Reserva de Contingência					**82.175.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**107.778.234**	**107.661.685**	**86.329.806**	**86.329.806**	**107.000.794**
128 Formação de Recursos Humanos	**690.085**	**690.085**	**964.149**	**964.149**	**964.149**
272 Previdência do Regime Estatutário	**23.506.529**	**23.379.327**	**23.563.813**	**23.563.813**	**23.520.692**
301 Atenção Básica	**3.324.209**	**3.124.055**	**3.352.211**	**3.352.211**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.235.115**
364 Ensino Superior	**2.190.147.428**	**2.191.670.959**	**2.099.676.921**	**2.649.079.736**	**2.186.982.416**
368 Educação Básica	**548.058.200**	**547.734.702**	**526.449.179**	**673.049.179**	**493.125.000**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**490.309.484**	**504.962.278**	**386.501.060**	**386.501.060**	**455.495.194**
846 Outros Encargos Especiais	**14.058.268**	**13.889.102**	**14.605.596**	**14.605.596**	**13.924.261**
999 Reserva de Contingência					**82.175.000**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**96.306.566**	**95.835.399**	**95.952.515**	**95.952.515**	**96.052.426**
3 Outras Despesas Correntes	**3.266.447.163**	**3.282.257.121**	**3.036.897.120**	**3.733.379.935**	**3.165.235.291**
4 Investimentos	**15.118.708**	**15.019.673**	**8.593.100**	**8.113.100**	**22.959.904**
9 Reserva de Contingência					**82.175.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	72.531.734		3.153.682.041	22.959.904			82.175.000	**3.331.348.679**
1001	23.520.692							**23.520.692**
1050			11.553.250					**11.553.250**
Total	96.052.426		3.165.235.291	22.959.904			82.175.000	**3.366.422.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**207.248.649**
	Atividades								**169.807.531**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12 122**							**106.815.988**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4191)								106.815.988
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	93.891.016
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	12.924.972
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**835.888**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4192)								835.888
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	835.888
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**58.607.473**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4193)								58.607.473
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	58.607.473
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.399.227**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4194)								2.399.227
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.399.227
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**184.806**
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional (Seq: 4195)								184.806
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	184.806
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**964.149**
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4196)								964.149
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 150		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	964.149
	Operações Especiais								**37.441.118**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**23.520.692**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4197)								23.520.692
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	23.520.692
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.920.426**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4198)								13.920.426
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.920.426
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.835**
	Operações Especiais								**3.835**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**3.835**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 4199)								3.835
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	3.835
0999	**Reserva de Contingência**								**82.175.000**
	Operações Especiais								**82.175.000**
0999 **0Z05**	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	**99 999**							**82.175.000**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 4200)								82.175.000
			F	*9 - RES*	2	99	0	1000	82.175.000
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**493.125.000**
	Atividades								**4.325.000**
5011 **20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**	**12 368**							**4.325.000**
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4201)								4.325.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.325.000
	Operações Especiais								**488.800.000**
5011 **00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	**12 368**							**488.800.000**
5011 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4202)								488.800.000
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 90.275		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	488.800.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**2.577.070.137**
	Atividades								**497.100.138**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**41.604.944**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4203)								41.604.944
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.117		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	31.570.012
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	10.034.932
5013 **2317**	**Acesso à Informação Científica e Tecnológica**	**12 573**							**455.495.194**
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional (Seq: 4204)								455.495.194
	Produto: Acesso realizado (milhar): 110.000.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	443.941.944
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	11.553.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Operações Especiais								2.079.969.999
5013 **0487**	**Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior**	**12 364**							**2.079.969.999**
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4205) *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 101.317*		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.079.969.999
5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**								**6.800.000**
	Atividades								6.800.000
5014 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**12 364**							**6.800.000**
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional (Seq: 4206) *Produto: Avaliação realizada (unidade): 4.390*		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.800.000
Total									**3.366.422.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**136.471.792**	**127.498.446**	**134.422.133**	**137.833.412**	**136.828.006**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**133.141.918**	**125.715.500**	**132.159.655**	**135.664.153**	**135.184.235**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.403.343**	**1.403.342**	**278.842**	**278.842**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**9.000**	**8.241**	**18.000**	**18.000**	**26.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**390.765**	**121.364**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	**1.525.766**	**249.998**	**1.564.636**	**1.471.417**	**1.204.771**
Função					
09 Previdência Social	**57.307.718**	**56.689.235**	**56.555.239**	**56.555.239**	**58.328.179**
12 Educação	**77.750.731**	**69.397.628**	**77.569.052**	**80.980.331**	**78.460.827**
28 Encargos Especiais	**1.413.343**	**1.411.583**	**297.842**	**297.842**	**39.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**25.529.466**	**21.704.126**	**26.345.100**	**29.849.598**	**30.220.633**
128 Formação de Recursos Humanos	**821.257**	**375.448**	**941.021**	**941.021**	**828.631**
272 Previdência do Regime Estatutário	**57.307.718**	**56.689.235**	**56.555.239**	**56.555.239**	**58.328.179**
301 Atenção Básica	**2.520.811**	**2.095.129**	**2.548.052**	**2.548.052**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.154.112**
364 Ensino Superior	**39.042.162**	**37.602.583**	**38.129.028**	**38.129.028**	**36.535.807**
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	**1.525.766**	**249.998**	**1.564.636**	**1.471.417**	**1.204.771**
846 Outros Encargos Especiais	**9.724.612**	**8.781.927**	**8.339.057**	**8.339.057**	**7.555.873**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**105.535.174**	**102.804.587**	**102.605.324**	**102.605.324**	**101.993.859**
3 Outras Despesas Correntes	**29.469.929**	**23.951.444**	**28.416.809**	**32.017.026**	**30.940.970**
4 Investimentos	**1.466.689**	**742.416**	**3.400.000**	**3.211.062**	**3.893.177**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	43.665.680		30.806.335	3.893.177				**78.365.192**
1001	58.328.179							**58.328.179**
1050			134.635					**134.635**
Total	101.993.859		30.940.970	3.893.177				**136.828.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								135.184.235
	Atividades								69.339.183
0032 2000	**Administração da Unidade**	12 122							30.209.933
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco (Seq: 4207)								30.209.933
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	26.016.882
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	134.635
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	165.239
			F	4 - INV	2	90	8	1000	3.893.177
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							740.773
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4208)								740.773
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	740.773
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 364							36.135.807
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4209)								36.135.807
			F	1 - PES	1	90	8	1000	36.135.807
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							1.413.339
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4210)								1.413.339
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.413.339
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							10.700
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4211)								10.700
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.700
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							297.499
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4212)								297.499
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 105		F	3 - ODC	2	90	8	1000	297.499
0032 6294	**Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável**	12 128							531.132
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco (Seq: 4213)								531.132
	Produto: Curso realizado (unidade): 39		F	3 - ODC	2	90	8	1000	499.508
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	31.624
	Operações Especiais								65.845.052
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							58.328.179
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4214)								58.328.179
			S	1 - PES	1	90	0	1001	58.328.179
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							7.516.873
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4215)								7.516.873
			F	1 - PES	0	91	8	1000	7.516.873
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 4216)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								26.000
	Operações Especiais								26.000
0910 00OQ	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							10.000
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4217)								10.000
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	10.000
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							16.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4218)								16.000
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	16.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								400.000
	Atividades								400.000
5013 20GK	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							400.000
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 4219)								400.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	3 - ODC	2	90	8	1000	370.040
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	29.960
5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**								1.204.771
	Atividades								1.204.771
5014 4000	**Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais**	12 573							1.204.771

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4220)								1.204.771
	Produto: Estudo publicado (unidade): 27		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.196.313
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	8.458
Total									**136.828.006**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.457.648.026**	**1.431.110.548**	**1.446.586.574**	**1.452.539.967**	**1.763.422.050**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**1.274.492.003**	**1.269.496.644**	**1.250.740.339**	**1.250.740.339**	**1.596.813.899**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**15.188.145**	**13.812.535**	**12.632.012**	**12.632.012**	**1.810.000**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**191.957**	**181.918**	**188.438**	**188.438**	**210.535**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**167.775.921**	**147.619.451**	**183.025.785**	**188.979.178**	**164.587.616**
Função					
12 Educação	**1.442.267.924**	**1.417.116.095**	**1.433.766.124**	**1.439.719.517**	**1.761.401.515**
28 Encargos Especiais	**15.380.102**	**13.994.453**	**12.820.450**	**12.820.450**	**2.020.535**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**500.000**	**274.759**	**500.000**	**500.000**	**1.000.000**
301 Atenção Básica	**52.793.089**	**50.541.041**	**50.640.288**	**50.640.288**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**1.384.655.958**	**1.362.506.261**	**1.378.171.016**	**1.384.124.409**	**1.705.599.370**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**50.124.584**
364 Ensino Superior	**4.318.877**	**3.794.034**	**4.454.820**	**4.454.820**	**4.677.561**
846 Outros Encargos Especiais	**15.380.102**	**13.994.453**	**12.820.450**	**12.820.450**	**2.020.535**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**1.235.175.977**	**1.231.988.482**	**1.212.137.214**	**1.212.137.214**	**1.547.399.315**
3 Outras Despesas Correntes	**198.718.635**	**175.368.652**	**195.457.131**	**200.985.724**	**181.050.904**
4 Investimentos	**23.753.414**	**23.753.414**	**38.992.229**	**39.417.029**	**34.971.831**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	1.547.399.315		98.530.407	17.400.000				**1.663.329.722**
1048				171.831				**171.831**
1049			79.161.369	17.400.000				**96.561.369**
1081			3.020.816					**3.020.816**
1095			38.400					**38.400**
1096			299.912					**299.912**
Total	1.547.399.315		181.050.904	34.971.831				**1.763.422.050**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**1.596.813.899**
	Atividades								**1.596.813.899**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.077.224**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4221)								11.077.224
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.077.224
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**1.545.689.315**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4222)								1.545.689.315
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	1.545.689.315
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**39.047.360**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4223)								39.047.360
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	39.047.360
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.000.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4224) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 6.875*								1.000.000
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1049	1.000.000
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**1.810.000**
	Operações Especiais								**1.810.000**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**10.000**
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4225)								10.000
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	10.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**1.800.000**
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4226)								1.800.000
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	1.700.000
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	100.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**210.535**
	Operações Especiais								**210.535**
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**210.535**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4227)								210.535
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	210.535
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**164.587.616**
	Atividades								**159.910.055**
5013 **21D8**	**Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais**	**12 302**							**34.800.000**
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4228) *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1*								34.800.000
			S	*4 - INV*	2	90	8	1000	17.400.000
			S	*4 - INV*	2	90	8	1049	17.400.000
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**12 302**							**125.110.055**
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4229) *Produto: Instituição apoiada (unidade): 1*								125.110.055
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.417.727
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1049	74.431.601
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1081	3.020.816
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1095	38.400
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1096	299.912
			S	*3 - ODC*	2	91	8	1049	3.729.768
			S	*4 - INV*	2	90	8	1048	171.831
	Operações Especiais								**4.677.561**
5013 **00QC**	**Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde**	**12 364**							**4.677.561**
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4230) *Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 1.704*								4.677.561
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.677.561
Total									**1.763.422.050**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**38.636.535.039**	**35.119.796.220**	**41.239.280.534**	**42.373.722.434**	**53.177.957.095**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**23.884.193.129**	**23.880.048.726**	**30.387.328.476**	**30.387.328.476**	**40.262.152.075**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**18.605.929**	**18.605.504**	**18.927.237**	**18.927.237**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0999 Reserva de Contingência					**3.459.935.469**
5011 Educação Básica de Qualidade	**14.103.112.928**	**10.597.178.120**	**10.216.135.118**	**11.279.980.302**	**9.200.965.705**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**93.907.291**	**93.607.763**	**100.011.000**	**100.011.000**	**4.575.503**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**440.087.339**	**433.728.770**	**365.877.703**	**436.474.419**	**245.225.160**
6015 Educação Infantil	**96.627.423**	**96.627.337**	**151.000.000**	**151.000.000**	**5.090.183**
Função					
09 Previdência Social	**71.932.922**	**71.746.222**	**71.848.374**	**71.848.374**	**73.503.352**
12 Educação	**38.545.995.188**	**35.029.444.493**	**41.148.503.923**	**42.282.945.823**	**49.644.505.274**
28 Encargos Especiais	**18.606.929**	**18.605.504**	**18.928.237**	**18.928.237**	**13.000**
99 Reserva de Contingência					**3.459.935.469**
Subfunção					
122 Administração Geral	**215.135.220**	**211.821.728**	**197.890.589**	**197.890.589**	**206.626.124**
128 Formação de Recursos Humanos	**809.463**	**802.552**	**830.180**	**830.180**	**1.103.000**
131 Comunicação Social	**2.698.207**	**2.469.828**	**2.700.000**	**2.700.000**	**2.700.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**71.932.922**	**71.746.222**	**71.848.374**	**71.848.374**	**73.503.352**
301 Atenção Básica	**4.728.731**	**4.418.214**	**4.794.966**	**4.794.966**	
306 Alimentação e Nutrição	**4.214.109.092**	**4.213.199.970**	**3.961.919.119**	**3.961.919.119**	**3.961.907.292**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.824.517**
363 Ensino Profissional	**93.907.291**	**93.607.763**	**100.011.000**	**100.011.000**	**4.575.503**
364 Ensino Superior	**440.087.339**	**433.728.770**	**365.877.703**	**436.474.419**	**245.225.160**
365 Educação Infantil	**96.627.423**	**96.627.337**	**151.000.000**	**151.000.000**	**5.090.183**
366 Educação de Jovens e Adultos	**5.470.318**	**5.466.827**	**38.981.322**	**38.981.322**	**16.825.333**
368 Educação Básica	**7.951.241.182**	**4.446.399.114**	**4.185.297.055**	**5.249.142.239**	**3.192.283.631**
571 Desenvolvimento Científico			**12.648.008**	**12.648.008**	**10.500.000**
846 Outros Encargos Especiais	**32.486.073**	**32.386.245**	**32.600.441**	**32.600.441**	**12.199.421**
847 Transferências para a Educação Básica	**25.507.301.778**	**25.507.121.650**	**32.112.881.777**	**32.112.881.777**	**41.980.658.110**
999 Reserva de Contingência					**3.459.935.469**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**157.786.099**	**156.776.535**	**161.220.478**	**161.220.478**	**153.873.219**
3 Outras Despesas Correntes	**34.951.954.001**	**33.190.920.915**	**40.046.354.160**	**40.426.007.244**	**48.848.323.122**
4 Investimentos	**3.526.794.939**	**1.772.098.770**	**1.031.705.896**	**1.786.494.712**	**715.825.285**
9 Reserva de Contingência					**3.459.935.469**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	80.369.867		22.071.078.325	4.639.922				**22.156.088.114**
1001	73.503.352							**73.503.352**
1008			18.152.728.946					**18.152.728.946**
1050			8.450.441					**8.450.441**
1133			8.215.272.148	711.185.363			3.459.935.469	**12.386.392.980**
1134			270.743.262					**270.743.262**
1444			126.000.000					**126.000.000**
1448			4.050.000					**4.050.000**
Total	153.873.219		48.848.323.122	715.825.285			3.459.935.469	**53.177.957.095**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								40.262.152.075
	Atividades								225.753.641
0032 2000	**Administração da Unidade**	12 122							105.430.998
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 4231)								105.430.998
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	93.966.076
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	6.825.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	4.639.922
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							1.565.306
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4232)								1.565.306
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.565.306
0032 20RH	**Gerenciamento das Políticas de Educação**	12 122							32.902.064
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional (Seq: 4233)								32.902.064
	Produto: Unidade apoiada (unidade): 1		F	3 - ODC	2	80	8	1050	8.450.441
			F	3 - ODC	2	80	8	1133	11.618.793
			F	3 - ODC	2	90	8	1133	11.532.830
			F	3 - ODC	2	91	8	1133	1.300.000
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 122							68.170.446
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 4234)								68.170.446
			F	1 - PES	1	90	8	1000	68.170.446
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							3.259.211
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4235)								3.259.211
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	3.259.211
0032 212H	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**	12 571							10.500.000
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Seq: 4236)								10.500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	50	8	1000	10.500.000
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							122.616
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal (Seq: 4237)								122.616
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	3 - ODC	2	90	8	1000	122.616
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							1.103.000
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4238)								1.103.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 216		F	3 - ODC	2	90	8	1000	1.103.000
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	12 131							2.700.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Seq: 4239)								2.700.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.700.000
	Operações Especiais								40.036.398.434
0032 00SB	**Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb**	12 847							39.950.708.661
0032 00SB 0001	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional (Seq: 4240)								39.950.708.661
			F	3 - ODC	1	30	8	1000	6.378.805.383
			F	3 - ODC	1	30	8	1008	1.284.374.028
			F	3 - ODC	1	40	8	1000	15.419.174.332
			F	3 - ODC	1	40	8	1008	16.868.354.918
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							73.503.352
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4241)								73.503.352
			S	1 - PES	1	90	0	1001	73.503.352
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							12.186.421
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4242)								12.186.421
			F	1 - PES	0	91	8	1000	12.186.421
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0001	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional (Seq: 4243)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0999	**Reserva de Contingência**								3.459.935.469
	Operações Especiais								3.459.935.469
0999 0Z00	**Reserva de Contingência - Financeira**	99 999							2.575.665.600
0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios (Seq: 4244)								2.575.665.600
			F	9 - RES	0	99	0	1133	2.575.665.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0999 0Z05	**Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023**	99 999							**884.269.869**
0999 0Z05 6489	Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023 - Recursos para atender o inciso III, do §5º do art. 13 da Lei nº 14.436 de 2022, LDO-2023 (Seq: 4245)								884.269.869
			F	*9 - RES*	2	99	0	1133	884.269.869
5011	**Educação Básica de Qualidade**								**9.200.965.705**
	Atividades								**2.357.379.546**
5011 20RP	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**	12 368							**3.457.299**
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4246)								3.457.299
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	40	8	1133	907.300
			F	*4 - INV*	2	30	8	1133	50.002
			F	*4 - INV*	2	40	8	1133	2.499.997
5011 20RQ	**Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica**	12 368							**2.353.230.247**
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional (Seq: 4247)								2.353.230.247
	Produto: Material distribuído (unidade): 243.559.528		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.256.738
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1133	2.044.928.915
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1134	270.743.262
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1133	8.301.332
5011 214V	**Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos**	12 366							**692.000**
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4248)								692.000
	Produto: Pessoa beneficiada (unidade): 1.125		F	*3 - ODC*	2	40	8	1133	242.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1133	450.000
	Operações Especiais								**6.843.586.159**
5011 00O0	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**	12 368							**33.971.726**
5011 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional (Seq: 4249)								33.971.726
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 52.525		F	*3 - ODC*	2	90	8	1133	33.971.726
5011 00PH	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos**	12 366							**16.133.333**
5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos - Nacional (Seq: 4250)								16.133.333
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1133	16.133.333
5011 00PI	**Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)**	12 306							**3.961.907.292**
5011 00PI 0001	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - Nacional (Seq: 4251)								3.961.907.292
	Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 38.952.775		S	*3 - ODC*	1	30	0	1133	1.360.648.702
			S	*3 - ODC*	1	40	0	1133	2.527.658.234
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1133	73.600.356
5011 0509	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**	12 368							**29.160.974**
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Seq: 4252)								29.160.974
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	30	8	1133	6.963.016
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1133	8.094.871
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1448	4.050.000
			F	*4 - INV*	2	30	8	1133	8.862.147
			F	*4 - INV*	2	90	8	1133	1.190.940
5011 0515	**Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica**	12 847							**2.029.949.449**
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional (Seq: 4253)								2.029.949.449
	Item de Mensuração: Escola apoiada (unidade): 321.232		F	*3 - ODC*	1	30	8	1133	409.699.962
			F	*3 - ODC*	1	40	8	1133	909.492.210
			F	*3 - ODC*	1	50	8	1133	15.100.000
			F	*4 - INV*	1	30	8	1133	262.819.745
			F	*4 - INV*	1	40	8	1133	417.737.532
			F	*4 - INV*	1	50	8	1133	15.100.000
5011 0969	**Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica**	12 368							**772.038.385**
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional (Seq: 4254)								772.038.385
			F	*3 - ODC*	1	30	8	1133	526.718.057
			F	*3 - ODC*	1	40	8	1133	245.320.328
5011 0E53	**Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola**	12 368							**425.000**
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional (Seq: 4255)								425.000
	Item de Mensuração: Veículo adquirido (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	30	8	1133	85.000
			F	*4 - INV*	2	40	8	1133	340.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**4.575.503**
	Atividades								**4.575.503**
5012 21B4	**Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							**4.575.503**
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional (Seq: 4256)								4.575.503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 1.288		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.575.503
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**245.225.160**
	Atividades								**3.139.560**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**3.139.560**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 4257)								3.139.560
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 36		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.139.560
	Operações Especiais								**242.085.600**
5013 **00QH**	**Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**	**12 364**							**126.000.000**
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional (Seq: 4258)								126.000.000
	Item de Mensuração: Bolsa concedida (unidade): 8.003		F	*3 - ODC*	2	91	8	1444	126.000.000
5013 **0A12**	**Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior**	**12 364**							**116.085.600**
5013 0A12 0001	Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior - Nacional (Seq: 4259)								116.085.600
	Item de Mensuração: Estudante atendido (unidade): 11.032		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	116.085.600
6015	**Educação Infantil**								**5.090.183**
	Operações Especiais								**5.090.183**
6015 **00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**	**12 365**							**2.590.183**
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Seq: 4260)								2.590.183
	Item de Mensuração: Ente federativo apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	40	8	1133	2.590.183
6015 **00SU**	**Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil**	**12 365**							**2.500.000**
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional (Seq: 4261)								2.500.000
	Item de Mensuração: Projeto apoiado (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	40	8	1133	2.500.000
Total									**53.177.957.095**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**259.169.499**	**255.368.700**	**264.574.942**	**269.142.162**	**268.706.881**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**222.836.412**	**221.452.459**	**223.880.376**	**222.253.074**	**230.170.828**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**313.807**	**313.806**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**92.637**	**88.908**	**94.161**	**94.161**	**94.964**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**35.925.643**	**33.513.527**	**40.599.405**	**46.793.927**	**38.428.089**
Função					
09 Previdência Social	**17.461.875**	**17.401.300**	**17.310.787**	**17.310.787**	**18.556.538**
12 Educação	**241.300.180**	**237.564.686**	**247.168.994**	**251.736.214**	**250.042.379**
28 Encargos Especiais	**407.444**	**402.714**	**95.161**	**95.161**	**107.964**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**143.917**	**143.917**	**100.000**	**100.000**	**50.000**
131 Comunicação Social	**136.506**	**131.290**	**140.000**	**140.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**17.461.875**	**17.401.300**	**17.310.787**	**17.310.787**	**18.556.538**
301 Atenção Básica	**10.586.625**	**10.221.919**	**10.593.391**	**10.593.391**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.491.741**
364 Ensino Superior	**198.214.402**	**195.122.467**	**203.329.574**	**207.896.794**	**205.709.189**
846 Outros Encargos Especiais	**32.626.174**	**32.347.807**	**33.101.190**	**33.101.190**	**33.799.413**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**212.106.341**	**211.091.309**	**213.047.985**	**211.420.683**	**219.542.087**
3 Outras Despesas Correntes	**43.517.500**	**41.781.898**	**47.435.052**	**48.829.574**	**47.080.729**
4 Investimentos	**3.545.658**	**2.495.493**	**4.091.905**	**8.891.905**	**2.084.065**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	200.985.549		43.722.466	2.084.065				**246.792.080**
1001	18.556.538							**18.556.538**
1050			3.358.263					**3.358.263**
Total	219.542.087		47.080.729	2.084.065				**268.706.881**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**230.170.828**
	Atividades								**177.922.841**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.742.081**
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4262)								2.742.081
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.742.081
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**167.281.100**
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4263)								167.281.100
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	167.281.100
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.749.660**
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4264)								7.749.660
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.749.660
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4265)								50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 100		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**100.000**
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4266)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**52.247.987**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**18.556.538**
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4267)								18.556.538
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	18.556.538
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**33.691.449**
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4268)								33.691.449
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	33.691.449
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4269)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**94.964**
	Operações Especiais								**94.964**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**32.750**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4270)								32.750
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1050	32.750
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**62.214**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4271)								62.214
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	62.214
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**38.428.089**
	Atividades								**38.428.089**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**15.777**
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4272)								15.777
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	15.777
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**24.165.569**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4273)								24.165.569
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.714		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	19.017.512
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.263.299
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.884.758
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.202.726**
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4274)								8.202.726
	Produto: Estudante assistido (unidade): 8.971		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.118.661
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	84.065
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**6.044.017**
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4275)								6.044.017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	4.044.017
			F	4 - INV	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**268.706.881**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**321.378.369**	**315.424.664**	**329.703.589**	**330.709.054**	**341.852.678**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**282.223.106**	**277.637.786**	**286.289.314**	**284.131.087**	**298.969.644**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**376.528**	**376.527**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**44.853**	**41.928**	**95.000**	**95.000**	**95.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**38.732.882**	**37.368.423**	**43.318.275**	**46.481.967**	**42.775.034**
Função					
09 Previdência Social	**9.531.319**	**9.479.114**	**9.276.514**	**9.276.514**	**10.060.271**
12 Educação	**311.424.669**	**305.527.096**	**320.331.075**	**321.336.540**	**331.684.407**
28 Encargos Especiais	**422.381**	**418.455**	**96.000**	**96.000**	**108.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**63.378**	**63.378**	**64.800**	**64.800**	**80.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**76.574**	**76.374**	**300.000**	**300.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.531.319**	**9.479.114**	**9.276.514**	**9.276.514**	**10.060.271**
301 Atenção Básica	**16.649.993**	**12.787.309**	**16.654.828**	**16.654.828**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**16.803.211**
364 Ensino Superior	**251.675.062**	**249.884.205**	**259.140.978**	**260.146.443**	**268.403.722**
846 Outros Encargos Especiais	**43.382.043**	**43.134.285**	**44.266.469**	**44.266.469**	**46.205.474**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**265.721.289**	**264.997.853**	**269.270.686**	**267.112.459**	**281.799.433**
3 Outras Despesas Correntes	**46.154.917**	**40.927.975**	**57.172.066**	**60.462.408**	**57.658.326**
4 Investimentos	**9.502.163**	**9.498.836**	**3.260.837**	**3.134.187**	**2.394.919**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	271.739.162		54.447.106	2.394.919				**328.581.187**
1001	10.060.271							**10.060.271**
1050			3.211.220					**3.211.220**
Total	281.799.433		57.658.326	2.394.919				**341.852.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**298.969.644**
	Atividades								**242.811.899**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.369.250**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4276)								2.369.250
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.369.250
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**225.628.688**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4277)								225.628.688
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	225.628.688
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**14.433.961**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4278)								14.433.961
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	14.433.961
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**80.000**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 4279)								80.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	80.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**300.000**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 4280)								300.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 350		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								**56.157.745**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**10.060.271**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4281)								10.060.271
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	10.060.271
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**46.097.474**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4282)								46.097.474
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	46.097.474
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 4283)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**95.000**
	Operações Especiais								**95.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4284)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	20.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**75.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4285)								75.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	75.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**42.775.034**
	Atividades								**42.775.034**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.887.929**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 4286)								1.887.929
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 95		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.287.929
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	600.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**28.835.048**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4287)								28.835.048
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.590		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	25.128.909
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.611.220
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.094.919
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.752.057**
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4288)								10.752.057
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.970		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.442.057
			F	*3 - ODC*	2	91	0	1000	10.000
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	300.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**1.300.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 4289)								1.300.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000.000
Total									**341.852.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**325.198.079**	**321.736.361**	**334.687.508**	**336.368.999**	**338.092.215**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**279.962.959**	**277.302.777**	**284.073.616**	**281.875.415**	**291.911.851**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**154.584**	**154.583**	**1.077.733**	**1.077.733**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**123.909**	**109.423**	**174.873**	**174.873**	**139.900**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**44.955.627**	**44.169.577**	**49.360.286**	**53.239.978**	**46.027.464**
Função					
09 Previdência Social	**4.456.344**	**4.375.636**	**4.256.707**	**4.256.707**	**4.899.895**
12 Educação	**320.462.242**	**317.096.719**	**329.177.195**	**330.858.686**	**333.039.420**
28 Encargos Especiais	**279.493**	**264.006**	**1.253.606**	**1.253.606**	**152.900**
Subfunção					
122 Administração Geral	**5.267**		**1.000**	**1.000**	**20.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**153.604**	**119.283**	**200.000**	**200.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**4.456.344**	**4.375.636**	**4.256.707**	**4.256.707**	**4.899.895**
301 Atenção Básica	**12.840.786**	**11.341.985**	**12.846.150**	**12.846.150**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.774.932**
364 Ensino Superior	**261.788.732**	**260.385.116**	**269.180.426**	**270.861.917**	**271.507.994**
846 Outros Encargos Especiais	**45.953.346**	**45.514.341**	**48.203.225**	**48.203.225**	**48.789.394**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**267.118.886**	**265.996.093**	**272.105.199**	**269.906.998**	**279.029.919**
3 Outras Despesas Correntes	**54.517.821**	**52.612.180**	**58.082.309**	**62.202.001**	**56.512.296**
4 Investimentos	**3.561.372**	**3.128.088**	**4.500.000**	**4.260.000**	**2.550.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	274.130.024		55.195.909	2.000.000				**331.325.933**
1001	4.899.895							**4.899.895**
1050			1.316.387	550.000				**1.866.387**
Total	279.029.919		56.512.296	2.550.000				**338.092.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**291.911.851**
	Atividades								**238.375.462**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.127.322**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4290)								2.127.322
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.127.322
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**225.480.530**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4291)								225.480.530
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	225.480.530
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**10.647.610**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4292)								10.647.610
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.647.610
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**20.000**
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 4293) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								20.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	20.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4294) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 259*								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**53.536.389**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**4.899.895**
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4295)								4.899.895
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	4.899.895
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**48.636.494**
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4296)								48.636.494
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	48.636.494
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 4297)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**139.900**
	Operações Especiais								**139.900**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**63.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4298)								63.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	63.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**76.900**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4299)								76.900
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	76.900
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**46.027.464**
	Atividades								**46.027.464**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.548.207**
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo (Seq: 4300) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 180*								1.548.207
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.548.207
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**34.302.356**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4301)								34.302.356
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.759		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.247.721
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.316.387
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.188.248
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	550.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**8.176.901**
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4302) *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.882*								8.176.901
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.176.901
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo (Seq: 4303) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 2*								2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**338.092.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**119.668.887**	**117.818.148**	**116.428.550**	**116.428.550**	**118.913.898**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**119.667.887**	**117.818.148**	**116.427.550**	**116.427.550**	**118.900.898**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**33.492.532**	**32.485.982**	**32.304.753**	**32.304.753**	**33.469.618**
12 Educação	**86.175.355**	**85.332.166**	**84.122.797**	**84.122.797**	**85.431.280**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**33.492.532**	**32.485.982**	**32.304.753**	**32.304.753**	**33.469.618**
301 Atenção Básica	**3.400.557**	**3.158.221**	**3.421.342**	**3.421.342**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**67.744.579**	**67.335.688**	**65.924.888**	**65.924.888**	**67.468.940**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.246.561**
846 Outros Encargos Especiais	**15.031.219**	**14.838.257**	**14.777.567**	**14.777.567**	**14.728.779**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**116.268.330**	**114.659.927**	**113.007.208**	**113.007.208**	**115.667.337**
3 Outras Despesas Correntes	**3.400.557**	**3.158.221**	**3.421.342**	**3.421.342**	**3.246.561**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	82.197.719		3.246.561					**85.444.280**
1001	33.469.618							**33.469.618**
Total	115.667.337		3.246.561					**118.913.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**118.900.898**
	Atividades								**70.715.501**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**246.938**
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4304)								246.938
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	246.938
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**67.468.940**
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4305)								67.468.940
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	67.468.940
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.999.623**
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4306)								2.999.623
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.999.623
	Operações Especiais								**48.185.397**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**33.469.618**
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4307)								33.469.618
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	33.469.618
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**14.715.779**
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 4308)								14.715.779
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	14.715.779
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0027	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Alagoas (Seq: 4309)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**118.913.898**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**125.341.890**	**121.290.360**	**122.997.174**	**122.997.174**	**120.514.539**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**125.340.890**	**121.290.360**	**122.996.174**	**122.996.174**	**120.501.539**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**8.366.339**	**7.360.060**	**7.418.294**	**7.418.294**	**7.184.866**
12 Educação	**116.974.551**	**113.930.300**	**115.577.880**	**115.577.880**	**113.316.673**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**8.366.339**	**7.360.060**	**7.418.294**	**7.418.294**	**7.184.866**
301 Atenção Básica	**6.321.887**	**5.698.320**	**6.278.571**	**6.278.571**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**90.498.783**	**88.890.918**	**89.712.222**	**89.712.222**	**88.648.394**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.812.286**
846 Outros Encargos Especiais	**20.154.881**	**19.341.062**	**19.588.087**	**19.588.087**	**18.868.993**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**119.020.003**	**115.592.040**	**116.718.603**	**116.718.603**	**114.702.253**
3 Outras Despesas Correntes	**6.321.887**	**5.698.320**	**6.278.571**	**6.278.571**	**5.812.286**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	107.517.387		5.812.286					**113.329.673**
1001	7.184.866							**7.184.866**
Total	114.702.253		5.812.286					**120.514.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**120.501.539**
	Atividades								**94.460.680**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**971.888**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4310)								971.888
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	971.888
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**88.648.394**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4311)								88.648.394
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	88.648.394
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.840.398**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4312)								4.840.398
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.840.398
	Operações Especiais								**26.040.859**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**7.184.866**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4313)								7.184.866
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	7.184.866
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**18.855.993**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4314)								18.855.993
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	18.855.993
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 4315)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**120.514.539**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**159.270.146**	**156.387.680**	**157.464.266**	**157.464.266**	**154.315.064**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**159.269.146**	**156.387.680**	**157.463.266**	**157.463.266**	**154.302.064**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**43.603.856**	**43.486.605**	**42.478.163**	**42.478.163**	**44.106.036**
12 Educação	**115.665.290**	**112.901.076**	**114.985.103**	**114.985.103**	**110.196.028**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**43.603.856**	**43.486.605**	**42.478.163**	**42.478.163**	**44.106.036**
301 Atenção Básica	**5.269.700**	**4.799.877**	**5.269.700**	**5.269.700**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**89.193.767**	**88.096.054**	**89.593.522**	**89.593.522**	**86.155.525**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.907.662**
846 Outros Encargos Especiais	**21.202.823**	**20.005.144**	**20.122.881**	**20.122.881**	**19.145.841**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**154.000.446**	**151.587.803**	**152.194.566**	**152.194.566**	**149.407.402**
3 Outras Despesas Correntes	**5.269.700**	**4.799.877**	**5.269.700**	**5.269.700**	**4.907.662**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	105.301.366		4.907.662					**110.209.028**
1001	44.106.036							**44.106.036**
Total	149.407.402		4.907.662					**154.315.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**154.302.064**
	Atividades								**91.063.187**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.140.507**
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4316)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.140.507
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**86.155.525**
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4317)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	86.155.525
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.767.155**
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4318)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.767.155
	Operações Especiais								**63.238.877**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**44.106.036**
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4319)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	44.106.036
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**19.132.841**
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4320)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	19.132.841
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 4321)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**154.315.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**78.255.789**	**76.972.754**	**77.402.205**	**77.402.205**	**76.734.826**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**78.254.789**	**76.972.754**	**77.401.205**	**77.401.205**	**76.721.826**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**25.242.037**	**25.187.667**	**24.917.685**	**24.917.685**	**25.475.918**
12 Educação	**53.012.752**	**51.785.087**	**52.483.520**	**52.483.520**	**51.245.908**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**25.242.037**	**25.187.667**	**24.917.685**	**24.917.685**	**25.475.918**
301 Atenção Básica	**2.858.156**	**2.569.698**	**2.833.670**	**2.833.670**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**40.762.539**	**40.296.310**	**40.583.858**	**40.583.858**	**40.008.940**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.623.038**
846 Outros Encargos Especiais	**9.393.057**	**8.919.079**	**9.066.992**	**9.066.992**	**8.626.930**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**75.397.633**	**74.403.055**	**74.568.535**	**74.568.535**	**74.111.788**
3 Outras Despesas Correntes	**2.858.156**	**2.569.698**	**2.833.670**	**2.833.670**	**2.623.038**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	48.635.870		2.623.038					**51.258.908**
1001	25.475.918							**25.475.918**
Total	74.111.788		2.623.038					**76.734.826**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**76.721.826**
	Atividades								**42.631.978**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**679.674**
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4322)								679.674
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	679.674
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**40.008.940**
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4323)								40.008.940
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	40.008.940
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.943.364**
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4324)								1.943.364
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.943.364
	Operações Especiais								**34.089.848**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**25.475.918**
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4325)								25.475.918
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	25.475.918
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**8.613.930**
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4326)								8.613.930
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	8.613.930
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 4327)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**76.734.826**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**120.498.460**	**119.348.976**	**119.312.361**	**119.312.361**	**120.585.667**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**120.497.460**	**119.348.976**	**119.311.361**	**119.311.361**	**120.572.667**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**45.135.676**	**45.052.478**	**43.947.930**	**43.947.930**	**46.981.415**
12 Educação	**75.361.784**	**74.296.498**	**75.363.431**	**75.363.431**	**73.591.252**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**45.135.676**	**45.052.478**	**43.947.930**	**43.947.930**	**46.981.415**
301 Atenção Básica	**4.348.489**	**3.957.530**	**4.348.489**	**4.348.489**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**57.939.185**	**57.631.247**	**58.151.468**	**58.151.468**	**57.322.784**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.046.271**
846 Outros Encargos Especiais	**13.075.110**	**12.707.722**	**12.864.474**	**12.864.474**	**12.235.197**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**116.149.971**	**115.391.446**	**114.963.872**	**114.963.872**	**116.539.396**
3 Outras Despesas Correntes	**4.348.489**	**3.957.530**	**4.348.489**	**4.348.489**	**4.046.271**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	69.557.981		4.046.271					**73.604.252**
1001	46.981.415							**46.981.415**
Total	116.539.396		4.046.271					**120.585.667**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**120.572.667**
	Atividades								**61.369.055**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.021.941**
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4328)								1.021.941
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.021.941
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**57.322.784**
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4329)								57.322.784
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	57.322.784
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.024.330**
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4330)								3.024.330
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.024.330
	Operações Especiais								**59.203.612**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**46.981.415**
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4331)								46.981.415
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	46.981.415
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**12.222.197**
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4332)								12.222.197
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	12.222.197
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0032	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4333)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**120.585.667**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**123.251.582**	**120.458.022**	**119.607.698**	**119.607.698**	**119.355.961**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**122.945.802**	**120.458.022**	**119.606.698**	**119.606.698**	**119.342.961**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**305.780**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**4.315.117**	**4.164.766**	**4.223.557**	**4.223.557**	**4.204.096**
12 Educação	**118.630.685**	**116.293.256**	**115.383.141**	**115.383.141**	**115.138.865**
28 Encargos Especiais	**305.780**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**4.315.117**	**4.164.766**	**4.223.557**	**4.223.557**	**4.204.096**
301 Atenção Básica	**6.948.198**	**6.427.762**	**6.974.853**	**6.974.853**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**92.113.423**	**90.812.763**	**89.470.668**	**89.470.668**	**89.920.975**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.574.915**
846 Outros Encargos Especiais	**19.874.844**	**19.052.731**	**18.938.620**	**18.938.620**	**18.655.975**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**115.998.604**	**114.030.260**	**112.632.845**	**112.632.845**	**112.781.046**
3 Outras Despesas Correntes	**7.252.978**	**6.427.762**	**6.974.853**	**6.974.853**	**6.574.915**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	108.576.950		6.574.915					**115.151.865**
1001	4.204.096							**4.204.096**
Total	112.781.046		6.574.915					**119.355.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**119.342.961**
	Atividades								**96.495.890**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.910.280**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4334)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.910.280
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**89.920.975**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4335)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	89.920.975
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.664.635**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4336)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.664.635
	Operações Especiais								**22.847.071**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**4.204.096**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4337)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	4.204.096
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**18.642.975**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4338)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	18.642.975
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 4339)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**119.355.961**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**178.754.707**	**176.070.557**	**180.526.610**	**180.526.610**	**169.860.903**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**178.753.707**	**176.070.557**	**180.525.610**	**180.525.610**	**169.847.903**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
12 Educação	**178.752.707**	**176.070.557**	**180.524.610**	**180.524.610**	**169.834.903**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**9.841.174**	**8.299.840**	**9.841.174**	**9.841.174**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**138.321.645**	**137.858.960**	**140.449.115**	**140.449.115**	**132.213.210**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.941.483**
846 Outros Encargos Especiais	**30.590.888**	**29.911.757**	**30.235.321**	**30.235.321**	**28.693.210**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**168.913.533**	**167.770.717**	**170.685.436**	**170.685.436**	**160.919.420**
3 Outras Despesas Correntes	**9.841.174**	**8.299.840**	**9.841.174**	**9.841.174**	**8.941.483**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	160.906.420		8.941.483					**169.847.903**
1001	13.000							**13.000**
Total	160.919.420		8.941.483					**169.860.903**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**169.847.903**
	Atividades								**141.154.693**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**726.603**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4340)								726.603
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	726.603
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**132.213.210**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4341)								132.213.210
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	132.213.210
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.214.880**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4342)								8.214.880
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.214.880
	Operações Especiais								**28.693.210**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4343)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**28.680.210**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4344)								28.680.210
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	28.680.210
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4345)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**169.860.903**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**47.195.081**	**46.677.277**	**46.667.675**	**46.667.675**	**45.822.169**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**47.194.081**	**46.677.277**	**46.666.675**	**46.666.675**	**45.809.169**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**9.096.177**	**8.948.181**	**8.975.915**	**8.975.915**	**9.075.183**
12 Educação	**38.097.904**	**37.729.096**	**37.690.760**	**37.690.760**	**36.733.986**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.096.177**	**8.948.181**	**8.975.915**	**8.975.915**	**9.075.183**
301 Atenção Básica	**2.189.825**	**1.984.620**	**2.189.825**	**2.189.825**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**29.339.559**	**29.281.827**	**29.090.336**	**29.090.336**	**28.419.195**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.037.182**
846 Outros Encargos Especiais	**6.569.520**	**6.462.649**	**6.411.599**	**6.411.599**	**6.290.609**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**45.005.256**	**44.692.657**	**44.477.850**	**44.477.850**	**43.784.987**
3 Outras Despesas Correntes	**2.189.825**	**1.984.620**	**2.189.825**	**2.189.825**	**2.037.182**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	34.709.804		2.037.182					**36.746.986**
1001	9.075.183							**9.075.183**
Total	43.784.987		2.037.182					**45.822.169**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								45.809.169
	Atividades								30.456.377
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							645.721
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4346)								645.721
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	645.721
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							28.419.195
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4347)								28.419.195
			S	1 - PES	1	90	8	1000	28.419.195
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.391.461
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4348)								1.391.461
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.391.461
	Operações Especiais								15.352.792
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							9.075.183
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4349)								9.075.183
			S	1 - PES	1	90	0	1001	9.075.183
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							6.277.609
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4350)								6.277.609
			S	1 - PES	0	91	8	1000	6.277.609
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4351)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									45.822.169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**249.797.835**	**242.593.589**	**242.608.622**	**242.608.622**	**241.547.746**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**249.796.835**	**242.593.589**	**242.607.622**	**242.607.622**	**241.534.746**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**94.385.742**	**94.178.703**	**93.595.567**	**93.595.567**	**96.017.870**
12 Educação	**155.411.093**	**148.414.886**	**149.012.055**	**149.012.055**	**145.516.876**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**94.385.742**	**94.178.703**	**93.595.567**	**93.595.567**	**96.017.870**
301 Atenção Básica	**12.546.051**	**11.263.060**	**12.531.761**	**12.531.761**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**115.377.602**	**112.947.490**	**112.193.317**	**112.193.317**	**110.870.751**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.553.133**
846 Outros Encargos Especiais	**27.488.440**	**24.204.336**	**24.287.977**	**24.287.977**	**23.105.992**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**237.251.784**	**231.330.529**	**230.076.861**	**230.076.861**	**229.994.613**
3 Outras Despesas Correntes	**12.546.051**	**11.263.060**	**12.531.761**	**12.531.761**	**11.553.133**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	133.976.743		11.553.133					**145.529.876**
1001	96.017.870							**96.017.870**
Total	229.994.613		11.553.133					**241.547.746**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**241.534.746**
	Atividades								**122.423.884**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.518.792**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4352)								3.518.792
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.518.792
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**110.870.751**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4353)								110.870.751
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	110.870.751
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.034.341**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4354)								8.034.341
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.034.341
	Operações Especiais								**119.110.862**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**96.017.870**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4355)								96.017.870
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	96.017.870
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**23.092.992**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4356)								23.092.992
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	23.092.992
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4357)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**241.547.746**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**96.505.512**	**94.774.647**	**92.982.435**	**92.982.435**	**93.539.975**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**96.504.512**	**94.774.647**	**92.981.435**	**92.981.435**	**93.526.975**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**15.981.391**	**15.939.573**	**15.542.423**	**15.542.423**	**18.368.675**
12 Educação	**80.523.121**	**78.835.074**	**77.439.012**	**77.439.012**	**75.158.300**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**15.981.391**	**15.939.573**	**15.542.423**	**15.542.423**	**18.368.675**
301 Atenção Básica	**3.698.645**	**2.955.409**	**3.695.375**	**3.695.375**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**63.004.106**	**62.586.356**	**61.270.917**	**61.270.917**	**59.542.039**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.020.379**
846 Outros Encargos Especiais	**13.821.370**	**13.293.308**	**12.473.720**	**12.473.720**	**12.608.882**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**92.806.867**	**91.819.238**	**89.287.060**	**89.287.060**	**90.519.596**
3 Outras Despesas Correntes	**3.698.645**	**2.955.409**	**3.695.375**	**3.695.375**	**3.020.379**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	72.150.921		3.020.379					**75.171.300**
1001	18.368.675							**18.368.675**
Total	90.519.596		3.020.379					**93.539.975**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**93.526.975**
	Atividades								**62.562.418**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**515.807**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4358)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	515.807
									515.807
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**59.542.039**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4359)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	59.542.039
									59.542.039
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.504.572**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4360)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.504.572
									2.504.572
	Operações Especiais								**30.964.557**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**18.368.675**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4361)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	18.368.675
									18.368.675
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**12.595.882**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4362)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	12.595.882
									12.595.882
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 4363)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
									13.000
Total									**93.539.975**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**14.122.488**	**13.740.527**	**13.625.471**	**13.625.471**	**13.620.146**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**14.121.488**	**13.740.527**	**13.624.471**	**13.624.471**	**13.607.146**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**2.826.774**	**2.668.254**	**2.632.383**	**2.632.383**	**2.772.692**
12 Educação	**11.294.714**	**11.072.273**	**10.992.088**	**10.992.088**	**10.834.454**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.826.774**	**2.668.254**	**2.632.383**	**2.632.383**	**2.772.692**
301 Atenção Básica	**680.843**	**567.966**	**680.843**	**680.843**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**8.683.323**	**8.630.710**	**8.477.933**	**8.477.933**	**8.431.675**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**587.043**
846 Outros Encargos Especiais	**1.931.548**	**1.873.597**	**1.834.312**	**1.834.312**	**1.828.736**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**13.441.645**	**13.172.562**	**12.944.628**	**12.944.628**	**13.033.103**
3 Outras Despesas Correntes	**680.843**	**567.966**	**680.843**	**680.843**	**587.043**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	10.260.411		587.043					**10.847.454**
1001	2.772.692							**2.772.692**
Total	13.033.103		587.043					**13.620.146**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**13.607.146**
	Atividades								**9.018.718**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**116.170**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4364)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	116.170
									116.170
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**8.431.675**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4365)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	8.431.675
									8.431.675
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**470.873**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4366)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	470.873
									470.873
	Operações Especiais								**4.588.428**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**2.772.692**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4367)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	2.772.692
									2.772.692
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**1.815.736**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4368)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	1.815.736
									1.815.736
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 4369)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
									13.000
Total									**13.620.146**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**205.639.705**	**203.913.185**	**202.374.393**	**202.374.393**	**201.715.186**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**205.638.705**	**203.913.185**	**202.373.393**	**202.373.393**	**201.702.186**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**75.604.208**	**75.360.995**	**73.434.868**	**73.434.868**	**77.842.232**
12 Educação	**130.034.497**	**128.552.190**	**128.938.525**	**128.938.525**	**123.859.954**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**75.604.208**	**75.360.995**	**73.434.868**	**73.434.868**	**77.842.232**
301 Atenção Básica	**5.522.595**	**5.024.375**	**5.527.336**	**5.527.336**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**100.937.508**	**100.373.901**	**100.873.141**	**100.873.141**	**98.010.933**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.124.863**
846 Outros Encargos Especiais	**23.575.394**	**23.153.914**	**22.539.048**	**22.539.048**	**20.737.158**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**200.117.110**	**198.888.810**	**196.847.057**	**196.847.057**	**196.590.323**
3 Outras Despesas Correntes	**5.522.595**	**5.024.375**	**5.527.336**	**5.527.336**	**5.124.863**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	118.748.091		5.124.863					**123.872.954**
1001	77.842.232							**77.842.232**
Total	196.590.323		5.124.863					**201.715.186**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**201.702.186**
	Atividades								**103.135.796**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.393.747**
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4370)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.393.747
									1.393.747
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**98.010.933**
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4371)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	98.010.933
									98.010.933
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.731.116**
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4372)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.731.116
									3.731.116
	Operações Especiais								**98.566.390**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**77.842.232**
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4373)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	77.842.232
									77.842.232
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**20.724.158**
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4374)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	20.724.158
									20.724.158
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 4375)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
									13.000
Total									**201.715.186**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**196.814.514**	**193.077.409**	**195.196.238**	**195.196.238**	**186.978.893**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**196.813.514**	**193.077.409**	**195.195.238**	**195.195.238**	**186.965.893**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.775.831**	**1.592.345**	**1.583.816**	**1.583.816**	**1.671.293**
12 Educação	**195.037.683**	**191.485.064**	**193.611.422**	**193.611.422**	**185.294.600**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.775.831**	**1.592.345**	**1.583.816**	**1.583.816**	**1.671.293**
301 Atenção Básica	**12.415.670**	**10.924.072**	**12.426.106**	**12.426.106**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**149.226.224**	**148.675.731**	**149.040.710**	**149.040.710**	**143.762.396**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.142.624**
846 Outros Encargos Especiais	**33.396.789**	**31.885.261**	**32.145.606**	**32.145.606**	**30.402.580**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**184.398.844**	**182.153.337**	**182.770.132**	**182.770.132**	**175.836.269**
3 Outras Despesas Correntes	**12.415.670**	**10.924.072**	**12.426.106**	**12.426.106**	**11.142.624**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	174.164.976		11.142.624					**185.307.600**
1001	1.671.293							**1.671.293**
Total	175.836.269		11.142.624					**186.978.893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**186.965.893**
	Atividades								**154.905.020**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.126.750**
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4376)								2.126.750
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.126.750
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**143.762.396**
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4377)								143.762.396
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	143.762.396
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.015.874**
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4378)								9.015.874
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.015.874
	Operações Especiais								**32.060.873**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.671.293**
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4379)								1.671.293
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.671.293
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**30.389.580**
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4380)								30.389.580
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	30.389.580
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 4381)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**186.978.893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**242.708.756**	**241.268.988**	**239.634.942**	**239.634.942**	**239.706.474**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**242.707.756**	**241.268.988**	**239.633.942**	**239.633.942**	**239.693.474**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**89.374.446**	**89.186.455**	**89.146.356**	**89.146.356**	**90.510.277**
12 Educação	**153.333.310**	**152.082.533**	**150.487.586**	**150.487.586**	**149.183.197**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**89.374.446**	**89.186.455**	**89.146.356**	**89.146.356**	**90.510.277**
301 Atenção Básica	**10.102.234**	**9.115.833**	**10.168.103**	**10.168.103**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**117.700.804**	**117.436.560**	**115.170.242**	**115.170.242**	**115.043.822**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**9.357.124**
846 Outros Encargos Especiais	**25.531.272**	**25.530.140**	**25.150.241**	**25.150.241**	**24.795.251**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**232.606.522**	**232.153.155**	**229.466.839**	**229.466.839**	**230.349.350**
3 Outras Despesas Correntes	**10.102.234**	**9.115.833**	**10.168.103**	**10.168.103**	**9.357.124**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	139.839.073		9.357.124					**149.196.197**
1001	90.510.277							**90.510.277**
Total	230.349.350		9.357.124					**239.706.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**239.693.474**
	Atividades								**124.400.946**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.120.895**
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4382)								2.120.895
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.120.895
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**115.043.822**
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4383)								115.043.822
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	115.043.822
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.236.229**
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4384)								7.236.229
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.236.229
	Operações Especiais								**115.292.528**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**90.510.277**
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4385)								90.510.277
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	90.510.277
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**24.782.251**
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4386)								24.782.251
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	24.782.251
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 4387)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**239.706.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**124.302.500**	**119.590.436**	**119.665.151**	**119.665.151**	**117.956.699**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**124.301.500**	**119.590.436**	**119.664.151**	**119.664.151**	**117.943.699**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**2.357.598**	**1.356.733**	**1.343.641**	**1.343.641**	**1.533.012**
12 Educação	**121.943.902**	**118.233.703**	**118.320.510**	**118.320.510**	**116.410.687**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.357.598**	**1.356.733**	**1.343.641**	**1.343.641**	**1.533.012**
301 Atenção Básica	**5.224.136**	**4.763.491**	**5.233.361**	**5.233.361**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**94.145.268**	**92.670.508**	**92.156.317**	**92.156.317**	**91.157.766**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.864.813**
846 Outros Encargos Especiais	**22.575.498**	**20.799.704**	**20.931.832**	**20.931.832**	**20.401.108**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**119.078.364**	**114.826.945**	**114.431.790**	**114.431.790**	**113.091.886**
3 Outras Despesas Correntes	**5.224.136**	**4.763.491**	**5.233.361**	**5.233.361**	**4.864.813**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	111.558.874		4.864.813					**116.423.687**
1001	1.533.012							**1.533.012**
Total	113.091.886		4.864.813					**117.956.699**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**117.943.699**
	Atividades								**96.022.579**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.283.326**
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4388)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.283.326
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**91.157.766**
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4389)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	91.157.766
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.581.487**
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4390)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.581.487
	Operações Especiais								**21.921.120**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.533.012**
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4391)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.533.012
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**20.388.108**
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4392)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	20.388.108
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4393)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**117.956.699**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**600.201.361**	**594.402.452**	**572.463.515**	**588.483.263**	**587.339.742**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**553.718.127**	**547.922.017**	**547.462.515**	**547.462.515**	**571.986.742**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**46.482.234**	**46.480.436**	**25.000.000**	**41.019.748**	**15.340.000**
Função					
09 Previdência Social	**7.830.737**	**7.781.229**	**7.406.516**	**7.406.516**	**8.364.018**
12 Educação	**592.369.624**	**586.621.223**	**565.055.999**	**581.075.747**	**578.962.724**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.830.737**	**7.781.229**	**7.406.516**	**7.406.516**	**8.364.018**
301 Atenção Básica	**31.269.684**	**28.990.379**	**31.597.281**	**31.597.281**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**475.340.982**	**474.442.070**	**449.941.635**	**465.961.383**	**460.802.144**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.570.186**
846 Outros Encargos Especiais	**85.759.958**	**83.188.774**	**83.518.083**	**83.518.083**	**88.603.394**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**522.449.443**	**518.931.638**	**515.866.234**	**515.866.234**	**542.429.556**
3 Outras Despesas Correntes	**75.901.918**	**73.622.584**	**50.597.281**	**66.977.029**	**44.910.186**
4 Investimentos	**1.850.000**	**1.848.230**	**6.000.000**	**5.640.000**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	534.065.538		44.910.186					**578.975.724**
1001	8.364.018							**8.364.018**
Total	542.429.556		44.910.186					**587.339.742**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**571.986.742**
	Atividades								**475.032.330**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.573.298**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4394)								2.573.298
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.573.298
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**445.462.144**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4395)								445.462.144
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	445.462.144
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**26.996.888**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4396)								26.996.888
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	26.996.888
	Operações Especiais								**96.954.412**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**8.364.018**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4397)								8.364.018
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	8.364.018
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**88.590.394**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4398)								88.590.394
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	88.590.394
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4399)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**15.340.000**
	Atividades								**15.340.000**
5013 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**12 302**							**8.740.000**
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4400) *Produto: Instituição apoiada (unidade): 9*								8.740.000
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.740.000
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**12 302**							**6.600.000**
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4401) *Produto: Instituição apoiada (unidade): 9*								6.600.000
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	6.600.000
Total									**587.339.742**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**36.507.476**	**35.047.848**	**35.632.076**	**35.632.076**	**34.802.562**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**36.506.476**	**35.047.848**	**35.631.076**	**35.631.076**	**34.789.562**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**588.061**	**396.329**	**397.319**	**397.319**	**536.484**
12 Educação	**35.918.415**	**34.651.519**	**35.233.757**	**35.233.757**	**34.253.078**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**588.061**	**396.329**	**397.319**	**397.319**	**536.484**
301 Atenção Básica	**3.187.722**	**2.876.401**	**3.187.722**	**3.187.722**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**26.836.276**	**26.487.402**	**26.744.284**	**26.744.284**	**26.132.546**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.951.199**
846 Outros Encargos Especiais	**5.895.417**	**5.287.716**	**5.302.751**	**5.302.751**	**5.182.333**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**33.319.754**	**32.171.447**	**32.444.354**	**32.444.354**	**31.851.363**
3 Outras Despesas Correntes	**3.187.722**	**2.876.401**	**3.187.722**	**3.187.722**	**2.951.199**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	31.314.879		2.951.199					**34.266.078**
1001	536.484							**536.484**
Total	31.851.363		2.951.199					**34.802.562**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								34.789.562
	Atividades								29.083.745
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							833.203
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4402)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	833.203
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							26.132.546
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4403)		S	1 - PES	1	90	8	1000	26.132.546
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							2.117.996
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4404)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.117.996
	Operações Especiais								5.705.817
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							536.484
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4405)		S	1 - PES	1	90	0	1001	536.484
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							5.169.333
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4406)		S	1 - PES	0	91	8	1000	5.169.333
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4407)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									34.802.562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**226.087.622**	**216.876.528**	**217.527.027**	**217.527.027**	**215.929.121**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**226.086.622**	**216.876.528**	**217.526.027**	**217.526.027**	**215.916.121**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**71.509.297**	**69.347.247**	**68.380.078**	**68.380.078**	**71.417.814**
12 Educação	**154.577.325**	**147.529.281**	**149.145.949**	**149.145.949**	**144.498.307**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**71.509.297**	**69.347.247**	**68.380.078**	**68.380.078**	**71.417.814**
301 Atenção Básica	**9.655.545**	**8.582.236**	**9.645.368**	**9.645.368**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**120.622.229**	**115.000.562**	**115.409.163**	**115.409.163**	**112.432.619**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.753.880**
846 Outros Encargos Especiais	**24.300.551**	**23.946.483**	**24.092.418**	**24.092.418**	**23.324.808**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**216.432.077**	**208.294.292**	**207.881.659**	**207.881.659**	**207.175.241**
3 Outras Despesas Correntes	**9.655.545**	**8.582.236**	**9.645.368**	**9.645.368**	**8.753.880**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	135.757.427		8.753.880					**144.511.307**
1001	71.417.814							**71.417.814**
Total	207.175.241		8.753.880					**215.929.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**215.916.121**
	Atividades								**121.186.499**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.247.242**
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4408)								2.247.242
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.247.242
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**112.432.619**
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4409)								112.432.619
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	112.432.619
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.506.638**
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4410)								6.506.638
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.506.638
	Operações Especiais								**94.729.622**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**71.417.814**
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4411)								71.417.814
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	71.417.814
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**23.311.808**
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4412)								23.311.808
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	23.311.808
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4413)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**215.929.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**207.565.980**	**204.188.951**	**202.565.747**	**202.565.747**	**201.923.933**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**207.564.980**	**204.188.951**	**202.564.747**	**202.564.747**	**201.910.933**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**54.523.339**	**54.213.198**	**52.915.876**	**52.915.876**	**57.115.045**
12 Educação	**153.041.641**	**149.975.753**	**149.648.871**	**149.648.871**	**144.795.888**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**54.523.339**	**54.213.198**	**52.915.876**	**52.915.876**	**57.115.045**
301 Atenção Básica	**6.791.038**	**6.459.540**	**6.781.320**	**6.781.320**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**120.060.776**	**119.025.131**	**118.040.476**	**118.040.476**	**115.131.841**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.391.278**
846 Outros Encargos Especiais	**26.190.827**	**24.491.082**	**24.828.075**	**24.828.075**	**23.285.769**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**200.774.942**	**197.729.411**	**195.784.427**	**195.784.427**	**195.532.655**
3 Outras Despesas Correntes	**6.791.038**	**6.459.540**	**6.781.320**	**6.781.320**	**6.391.278**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	138.417.610		6.391.278					**144.808.888**
1001	57.115.045							**57.115.045**
Total	195.532.655		6.391.278					**201.923.933**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**201.910.933**
	Atividades								**121.523.119**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.478.596**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4414)								1.478.596
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.478.596
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**115.131.841**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4415)								115.131.841
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	115.131.841
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.912.682**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4416)								4.912.682
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.912.682
	Operações Especiais								**80.387.814**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**57.115.045**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4417)								57.115.045
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	57.115.045
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**23.272.769**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4418)								23.272.769
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	23.272.769
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4419)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**201.923.933**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**66.041.477**	**64.373.150**	**64.256.273**	**64.256.273**	**65.810.052**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**66.040.477**	**64.373.150**	**64.255.273**	**64.255.273**	**65.797.052**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**10.426.599**	**9.850.389**	**9.290.840**	**9.290.840**	**11.448.177**
12 Educação	**55.613.878**	**54.522.761**	**54.964.433**	**54.964.433**	**54.348.875**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**10.426.599**	**9.850.389**	**9.290.840**	**9.290.840**	**11.448.177**
301 Atenção Básica	**3.201.453**	**2.837.517**	**3.201.453**	**3.201.453**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**42.765.905**	**42.421.203**	**42.419.113**	**42.419.113**	**42.141.313**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.123.877**
846 Outros Encargos Especiais	**9.647.520**	**9.264.041**	**9.344.867**	**9.344.867**	**9.096.685**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**62.840.024**	**61.535.633**	**61.054.820**	**61.054.820**	**62.686.175**
3 Outras Despesas Correntes	**3.201.453**	**2.837.517**	**3.201.453**	**3.201.453**	**3.123.877**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	51.237.998		3.123.877					**54.361.875**
1001	11.448.177							**11.448.177**
Total	62.686.175		3.123.877					**65.810.052**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**65.797.052**
	Atividades								**45.265.190**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**960.771**
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4420)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	960.771
									960.771
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**42.141.313**
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4421)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	42.141.313
									42.141.313
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.163.106**
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4422)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.163.106
									2.163.106
	Operações Especiais								**20.531.862**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**11.448.177**
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4423)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	11.448.177
									11.448.177
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**9.083.685**
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4424)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	9.083.685
									9.083.685
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 4425)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
									13.000
Total									**65.810.052**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**119.322.101**	**112.986.144**	**118.416.722**	**118.416.722**	**105.691.699**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**119.321.101**	**112.986.144**	**118.415.722**	**118.415.722**	**105.678.699**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**560.771**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
12 Educação	**118.760.330**	**112.986.144**	**118.414.722**	**118.414.722**	**105.665.699**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**560.771**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**5.587.792**	**4.800.583**	**5.481.041**	**5.481.041**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**90.711.539**	**88.754.572**	**92.709.633**	**92.709.633**	**82.851.986**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.838.587**
846 Outros Encargos Especiais	**22.461.999**	**19.430.989**	**20.225.048**	**20.225.048**	**17.988.126**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**113.734.309**	**108.185.561**	**112.935.681**	**112.935.681**	**100.853.112**
3 Outras Despesas Correntes	**5.587.792**	**4.800.583**	**5.481.041**	**5.481.041**	**4.838.587**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	100.840.112		4.838.587					**105.678.699**
1001	13.000							**13.000**
Total	100.853.112		4.838.587					**105.691.699**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								105.678.699
	Atividades								87.690.573
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.357.927
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4426)								1.357.927
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.357.927
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							82.851.986
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4427)								82.851.986
			S	1 - PES	1	90	8	1000	82.851.986
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							3.480.660
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4428)								3.480.660
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.480.660
	Operações Especiais								17.988.126
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							13.000
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4429)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1001	13.000
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							17.975.126
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4430)								17.975.126
			S	1 - PES	0	91	8	1000	17.975.126
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4431)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									105.691.699

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**140.142.170**	**128.202.132**	**134.660.595**	**134.660.595**	**126.987.945**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**140.141.170**	**128.202.132**	**134.659.595**	**134.659.595**	**126.974.945**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**17.453.547**	**17.404.932**	**16.698.968**	**16.698.968**	**18.945.095**
12 Educação	**122.687.623**	**110.797.200**	**117.960.627**	**117.960.627**	**108.029.850**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**17.453.547**	**17.404.932**	**16.698.968**	**16.698.968**	**18.945.095**
301 Atenção Básica	**7.700.822**	**6.513.575**	**7.772.969**	**7.772.969**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**97.649.160**	**87.363.145**	**93.100.081**	**93.100.081**	**84.412.955**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.738.605**
846 Outros Encargos Especiais	**17.338.641**	**16.920.481**	**17.088.577**	**17.088.577**	**16.891.290**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**132.441.348**	**121.688.557**	**126.887.626**	**126.887.626**	**120.249.340**
3 Outras Despesas Correntes	**7.700.822**	**6.513.575**	**7.772.969**	**7.772.969**	**6.738.605**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	101.304.245		6.738.605					**108.042.850**
1001	18.945.095							**18.945.095**
Total	120.249.340		6.738.605					**126.987.945**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**126.974.945**
	Atividades								**91.151.560**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**697.529**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4432)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	697.529 / 697.529
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**84.412.955**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4433)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	84.412.955 / 84.412.955
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.041.076**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4434)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.041.076 / 6.041.076
	Operações Especiais								**35.823.385**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**18.945.095**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4435)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	18.945.095 / 18.945.095
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**16.878.290**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4436)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	16.878.290 / 16.878.290
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4437)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000 / 13.000
Total									**126.987.945**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**82.644.909**	**80.077.349**	**80.605.040**	**80.605.040**	**78.900.400**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**82.643.909**	**80.077.349**	**80.604.040**	**80.604.040**	**78.887.400**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**26.699.247**	**26.414.568**	**26.240.864**	**26.240.864**	**27.556.698**
12 Educação	**55.944.662**	**53.662.781**	**54.363.176**	**54.363.176**	**51.330.702**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**26.699.247**	**26.414.568**	**26.240.864**	**26.240.864**	**27.556.698**
301 Atenção Básica	**3.347.155**	**2.794.477**	**3.347.155**	**3.347.155**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**42.062.243**	**41.562.095**	**41.607.583**	**41.607.583**	**39.493.802**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.095.271**
846 Outros Encargos Especiais	**10.536.264**	**9.306.209**	**9.409.438**	**9.409.438**	**8.754.629**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**79.297.754**	**77.282.872**	**77.257.885**	**77.257.885**	**75.805.129**
3 Outras Despesas Correntes	**3.347.155**	**2.794.477**	**3.347.155**	**3.347.155**	**3.095.271**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	48.248.431		3.095.271					**51.343.702**
1001	27.556.698							**27.556.698**
Total	75.805.129		3.095.271					**78.900.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**78.887.400**
	Atividades								**42.589.073**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**583.968**
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4438)								583.968
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	583.968
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**39.493.802**
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4439)								39.493.802
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	39.493.802
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.511.303**
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4440)								2.511.303
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.511.303
	Operações Especiais								**36.298.327**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**27.556.698**
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4441)								27.556.698
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	27.556.698
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**8.741.629**
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4442)								8.741.629
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	8.741.629
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amazonas (Seq: 4443)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**78.900.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26393 - Hospital Universitário de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**82.831.565**	**81.016.207**	**81.244.897**	**81.244.897**	**78.320.035**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**82.830.565**	**81.016.207**	**81.243.897**	**81.243.897**	**78.307.035**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.484.210**	**1.280.025**	**1.289.171**	**1.289.171**	**1.297.439**
12 Educação	**81.346.355**	**79.736.182**	**79.954.726**	**79.954.726**	**77.009.596**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.484.210**	**1.280.025**	**1.289.171**	**1.289.171**	**1.297.439**
301 Atenção Básica	**4.255.559**	**3.832.747**	**4.194.820**	**4.194.820**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**62.255.424**	**61.558.590**	**61.194.407**	**61.194.407**	**59.326.698**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.910.074**
846 Outros Encargos Especiais	**14.836.372**	**14.344.845**	**14.566.499**	**14.566.499**	**13.785.824**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**78.576.006**	**77.183.460**	**77.050.077**	**77.050.077**	**74.409.961**
3 Outras Despesas Correntes	**4.255.559**	**3.832.747**	**4.194.820**	**4.194.820**	**3.910.074**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	73.112.522		3.910.074					**77.022.596**
1001	1.297.439							**1.297.439**
Total	74.409.961		3.910.074					**78.320.035**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								78.307.035
	Atividades								63.236.772
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							623.191
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4444)								623.191
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	623.191
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							59.326.698
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4445)								59.326.698
			S	1 - PES	1	90	8	1000	59.326.698
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							3.286.883
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4446)								3.286.883
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	3.286.883
	Operações Especiais								15.070.263
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.297.439
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4447)								1.297.439
			S	1 - PES	1	90	0	1001	1.297.439
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							13.772.824
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4448)								13.772.824
			S	1 - PES	0	91	8	1000	13.772.824
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 4449)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									78.320.035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**80.991.214**	**80.136.544**	**79.542.551**	**79.542.551**	**81.597.598**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**80.990.214**	**80.136.544**	**79.541.551**	**79.541.551**	**81.584.598**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.099.818**	**918.790**	**888.680**	**888.680**	**970.723**
12 Educação	**79.890.396**	**79.217.754**	**78.652.871**	**78.652.871**	**80.613.875**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.099.818**	**918.790**	**888.680**	**888.680**	**970.723**
301 Atenção Básica	**4.105.618**	**3.728.819**	**4.105.618**	**4.105.618**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**61.926.677**	**61.801.864**	**60.965.633**	**60.965.633**	**62.901.421**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.928.333**
846 Outros Encargos Especiais	**13.859.101**	**13.687.070**	**13.582.620**	**13.582.620**	**13.797.121**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**76.885.596**	**76.407.724**	**75.436.933**	**75.436.933**	**77.669.265**
3 Outras Despesas Correntes	**4.105.618**	**3.728.819**	**4.105.618**	**4.105.618**	**3.928.333**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	76.698.542		3.928.333					**80.626.875**
1001	970.723							**970.723**
Total	77.669.265		3.928.333					**81.597.598**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**81.584.598**
	Atividades								**66.829.754**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**907.266**
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4450)								907.266
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	907.266
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**62.901.421**
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4451)								62.901.421
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	62.901.421
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.021.067**
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4452)								3.021.067
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.021.067
	Operações Especiais								**14.754.844**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**970.723**
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4453)								970.723
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	970.723
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.784.121**
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 4454)								13.784.121
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.784.121
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0021	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Maranhão (Seq: 4455)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**81.597.598**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**67.903.189**	**66.022.537**	**65.702.190**	**65.702.190**	**67.439.687**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**67.902.189**	**66.022.537**	**65.701.190**	**65.701.190**	**67.426.687**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**15.327.088**	**15.064.164**	**14.998.555**	**14.998.555**	**16.228.394**
12 Educação	**52.575.101**	**50.958.373**	**50.702.635**	**50.702.635**	**51.198.293**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**15.327.088**	**15.064.164**	**14.998.555**	**14.998.555**	**16.228.394**
301 Atenção Básica	**3.029.654**	**2.820.470**	**3.010.478**	**3.010.478**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**41.063.735**	**39.808.130**	**39.376.096**	**39.376.096**	**40.051.362**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.901.733**
846 Outros Encargos Especiais	**8.482.712**	**8.329.773**	**8.317.061**	**8.317.061**	**8.258.198**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**64.873.535**	**63.202.067**	**62.691.712**	**62.691.712**	**64.537.954**
3 Outras Despesas Correntes	**3.029.654**	**2.820.470**	**3.010.478**	**3.010.478**	**2.901.733**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	48.309.560		2.901.733					**51.211.293**
1001	16.228.394							**16.228.394**
Total	64.537.954		2.901.733					**67.439.687**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								67.426.687
	Atividades								42.953.095
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.001.512
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4456)								1.001.512
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.001.512
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							40.051.362
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4457)								40.051.362
			S	1 - PES	1	90	8	1000	40.051.362
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.900.221
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4458)								1.900.221
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.900.221
	Operações Especiais								24.473.592
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							16.228.394
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4459)								16.228.394
			S	1 - PES	1	90	0	1001	16.228.394
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							8.245.198
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4460)								8.245.198
			S	1 - PES	0	91	8	1000	8.245.198
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4461)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									67.439.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**302.803.849**	**295.643.517**	**298.934.954**	**298.934.954**	**292.557.763**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**302.802.849**	**295.643.517**	**298.933.954**	**298.933.954**	**292.544.763**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**77.230.452**	**77.086.804**	**76.053.198**	**76.053.198**	**78.991.029**
12 Educação	**225.572.397**	**218.556.713**	**222.880.756**	**222.880.756**	**213.553.734**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**77.230.452**	**77.086.804**	**76.053.198**	**76.053.198**	**78.991.029**
301 Atenção Básica	**12.984.766**	**11.984.634**	**13.033.459**	**13.033.459**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**171.840.907**	**169.754.051**	**171.906.654**	**171.906.654**	**165.726.235**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.228.936**
846 Outros Encargos Especiais	**40.747.724**	**36.818.028**	**37.941.643**	**37.941.643**	**35.611.563**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**289.819.083**	**283.658.883**	**285.901.495**	**285.901.495**	**280.328.827**
3 Outras Despesas Correntes	**12.984.766**	**11.984.634**	**13.033.459**	**13.033.459**	**12.228.936**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	201.337.798		12.228.936					**213.566.734**
1001	78.991.029							**78.991.029**
Total	280.328.827		12.228.936					**292.557.763**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**292.544.763**
	Atividades								**177.955.171**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.652.575**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4462)								3.652.575
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.652.575
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**165.726.235**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4463)								165.726.235
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	165.726.235
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.576.361**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4464)								8.576.361
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.576.361
	Operações Especiais								**114.589.592**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**78.991.029**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4465)								78.991.029
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	78.991.029
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**35.598.563**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4466)								35.598.563
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	35.598.563
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4467)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**292.557.763**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26397 - Hospital Júlio Muller

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**31.137.563**	**29.267.506**	**30.431.527**	**30.431.527**	**28.663.795**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**31.136.563**	**29.267.506**	**30.430.527**	**30.430.527**	**28.650.795**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
12 Educação	**31.135.563**	**29.267.506**	**30.429.527**	**30.429.527**	**28.637.795**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**1.664.245**	**1.380.411**	**1.664.245**	**1.664.245**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**23.875.779**	**23.144.121**	**23.931.869**	**23.931.869**	**22.614.930**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.419.916**
846 Outros Encargos Especiais	**5.596.539**	**4.742.973**	**4.834.413**	**4.834.413**	**4.615.949**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**29.473.318**	**27.887.094**	**28.767.282**	**28.767.282**	**27.243.879**
3 Outras Despesas Correntes	**1.664.245**	**1.380.411**	**1.664.245**	**1.664.245**	**1.419.916**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	27.230.879		1.419.916					**28.650.795**
1001	13.000							**13.000**
Total	27.243.879		1.419.916					**28.663.795**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26397 - Hospital Júlio Muller

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**28.650.795**
	Atividades								**24.034.846**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**161.397**
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4468)								161.397
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	161.397
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**22.614.930**
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4469)								22.614.930
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	22.614.930
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.258.519**
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4470)								1.258.519
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.258.519
	Operações Especiais								**4.615.949**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4471)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**4.602.949**
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4472)								4.602.949
			S	*1 - PES*	0	91	8	1000	4.602.949
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4473)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
Total									**28.663.795**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**42.389.450**	**41.407.057**	**42.032.905**	**42.032.905**	**38.180.729**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**42.388.450**	**41.407.057**	**42.031.905**	**42.031.905**	**38.167.729**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**463.928**	**269.877**	**270.543**	**270.543**	**256.997**
12 Educação	**41.924.522**	**41.137.181**	**41.761.362**	**41.761.362**	**37.910.732**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**463.928**	**269.877**	**270.543**	**270.543**	**256.997**
301 Atenção Básica	**1.940.308**	**1.747.044**	**1.947.339**	**1.947.339**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**32.460.217**	**32.243.305**	**32.456.127**	**32.456.127**	**29.706.501**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**1.784.675**
846 Outros Encargos Especiais	**7.524.997**	**7.146.832**	**7.358.896**	**7.358.896**	**6.432.556**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**40.449.142**	**39.660.013**	**40.085.566**	**40.085.566**	**36.396.054**
3 Outras Despesas Correntes	**1.940.308**	**1.747.044**	**1.947.339**	**1.947.339**	**1.784.675**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	36.139.057		1.784.675					**37.923.732**
1001	256.997							**256.997**
Total	36.396.054		1.784.675					**38.180.729**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								38.167.729
	Atividades								31.491.176
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							447.691
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4474)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	447.691
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 302							29.706.501
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4475)		S	1 - PES	1	90	8	1000	29.706.501
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.336.984
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4476)		S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.336.984
	Operações Especiais								6.676.553
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							256.997
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4477)		S	1 - PES	1	90	0	1001	256.997
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							6.419.556
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4478)		S	1 - PES	0	91	8	1000	6.419.556
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	28 846							13.000
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4479)		S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									38.180.729

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**5.552.692**	**5.097.344**	**5.143.692**	**5.143.692**	**5.073.434**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**5.551.692**	**5.097.344**	**5.142.692**	**5.142.692**	**5.060.434**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**1.698.963**	**1.514.988**	**1.518.777**	**1.518.777**	**1.533.532**
12 Educação	**3.852.729**	**3.582.356**	**3.623.915**	**3.623.915**	**3.526.902**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.698.963**	**1.514.988**	**1.518.777**	**1.518.777**	**1.533.532**
301 Atenção Básica	**224.719**	**187.917**	**224.719**	**224.719**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**2.956.957**	**2.796.646**	**2.781.436**	**2.781.436**	**2.752.792**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**193.101**
846 Outros Encargos Especiais	**672.053**	**597.792**	**618.760**	**618.760**	**594.009**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**5.327.973**	**4.909.426**	**4.918.973**	**4.918.973**	**4.880.333**
3 Outras Despesas Correntes	**224.719**	**187.917**	**224.719**	**224.719**	**193.101**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	3.346.801		193.101					**3.539.902**
1001	1.533.532							**1.533.532**
Total	4.880.333		193.101					**5.073.434**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**5.060.434**
	Atividades								**2.945.893**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**48.525**
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4480)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	48.525 / 48.525
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**2.752.792**
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4481)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	2.752.792 / 2.752.792
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**144.576**
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4482)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	144.576 / 144.576
	Operações Especiais								**2.114.541**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.533.532**
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4483)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.533.532 / 1.533.532
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**581.009**
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4484)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	581.009 / 581.009
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0022	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Piauí (Seq: 4485)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000 / 13.000
Total									**5.073.434**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**70.871.905**	**70.118.721**	**69.037.573**	**69.037.573**	**70.536.233**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**70.870.905**	**70.118.721**	**69.036.573**	**69.036.573**	**70.523.233**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Função					
09 Previdência Social	**9.193.469**	**8.711.224**	**8.745.022**	**8.745.022**	**8.799.024**
12 Educação	**61.677.436**	**61.407.497**	**60.291.551**	**60.291.551**	**61.724.209**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**9.193.469**	**8.711.224**	**8.745.022**	**8.745.022**	**8.799.024**
301 Atenção Básica	**2.631.771**	**2.467.123**	**2.610.980**	**2.610.980**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**47.916.197**	**47.811.302**	**46.781.865**	**46.781.865**	**48.264.181**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.517.109**
846 Outros Encargos Especiais	**11.130.468**	**11.129.071**	**10.899.706**	**10.899.706**	**10.955.919**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**68.240.134**	**67.651.598**	**66.426.593**	**66.426.593**	**68.019.124**
3 Outras Despesas Correntes	**2.631.771**	**2.467.123**	**2.610.980**	**2.610.980**	**2.517.109**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	59.220.100		2.517.109					**61.737.209**
1001	8.799.024							**8.799.024**
Total	68.019.124		2.517.109					**70.536.233**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								70.523.233
	Atividades								50.781.290
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							635.428
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4486)								635.428
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	635.428
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 302							48.264.181
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4487)								48.264.181
			S	1 - PES	1	90	8	1000	48.264.181
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							1.881.681
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4488)								1.881.681
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	1.881.681
	Operações Especiais								19.741.943
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							8.799.024
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4489)								8.799.024
			S	1 - PES	1	90	0	1001	8.799.024
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							10.942.919
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 4490)								10.942.919
			S	1 - PES	0	91	8	1000	10.942.919
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Sergipe (Seq: 4491)								13.000
			S	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
Total									70.536.233

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26402 - Instituto Federal de Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**479.125.514**	**475.003.820**	**520.192.687**	**523.193.574**	**504.387.065**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**403.940.495**	**399.889.035**	**408.326.410**	**405.639.055**	**419.318.692**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**21.190.856**	**21.190.855**	**28.249.487**	**28.249.487**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.880**	**63.880**	**74.922**	**74.922**	**75.200**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**53.929.283**	**53.860.050**	**83.540.868**	**89.229.110**	**84.980.173**
Função					
09 Previdência Social	**65.377.255**	**65.150.230**	**64.650.131**	**64.650.131**	**66.196.429**
12 Educação	**392.492.523**	**388.598.855**	**427.217.147**	**430.218.034**	**438.102.436**
28 Encargos Especiais	**21.255.736**	**21.254.735**	**28.325.409**	**28.325.409**	**88.200**
Subfunção					
122 Administração Geral	**66.811**	**66.811**	**50.000**	**50.000**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**65.377.255**	**65.150.230**	**64.650.131**	**64.650.131**	**66.196.429**
301 Atenção Básica	**19.747.501**	**17.120.844**	**19.767.446**	**19.767.446**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.361.988**
363 Ensino Profissional	**318.716.230**	**318.129.616**	**352.276.377**	**355.277.264**	**361.874.280**
846 Outros Encargos Especiais	**75.217.717**	**74.536.320**	**83.448.733**	**83.448.733**	**56.904.368**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**405.162.520**	**403.736.717**	**416.285.421**	**413.598.066**	**399.919.704**
3 Outras Despesas Correntes	**65.274.872**	**62.594.334**	**79.602.193**	**84.439.797**	**78.815.392**
4 Investimentos	**8.688.122**	**8.672.770**	**24.305.073**	**25.155.711**	**25.651.969**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	333.723.275		77.873.936	700.000				**412.297.211**
1001	66.196.429							**66.196.429**
1050			941.456	200.000				**1.141.456**
1081				24.751.969				**24.751.969**
Total	399.919.704		78.815.392	25.651.969				**504.387.065**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**419.318.692**
	Atividades								**296.306.095**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.803.216**
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4492)								4.803.216
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.803.216
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**276.894.107**
0032 20TP 0027	Ativos Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4493)								276.894.107
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	276.894.107
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**14.558.772**
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas (Seq: 4494)								14.558.772
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	14.558.772
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**50.000**
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas (Seq: 4495)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**123.012.597**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**66.196.429**
0032 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Alagoas (Seq: 4496)								66.196.429
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	66.196.429
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**56.816.168**
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas (Seq: 4497)								56.816.168
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	56.816.168
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0027	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Alagoas (Seq: 4498)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.200**
	Operações Especiais								**75.200**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**75.200**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4499)								75.200
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	75.200
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**84.980.173**
	Atividades								**84.980.173**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**25.651.969**
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 4500)								25.651.969
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	700.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	200.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	24.751.969
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**46.482.995**
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 4501)								46.482.995
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 24.369		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	45.072.538
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	941.456
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	469.001
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**12.845.209**
5012 2994 0027	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Alagoas (Seq: 4502)								12.845.209
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.019		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.845.209
Total									**504.387.065**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26403 - Instituto Federal do Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**390.083.673**	**385.846.078**	**402.517.853**	**406.131.308**	**408.377.638**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**338.326.121**	**335.531.412**	**336.440.645**	**334.154.100**	**348.594.259**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**78.235**	**78.235**	**544.427**	**544.427**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**68.353**	**61.169**	**90.818**	**90.818**	**82.025**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**51.609.964**	**50.175.262**	**65.440.963**	**71.340.963**	**59.688.354**
Função					
09 Previdência Social	**47.139.351**	**46.994.204**	**45.801.093**	**45.801.093**	**48.393.098**
12 Educação	**342.796.734**	**338.712.470**	**356.080.515**	**359.693.970**	**359.889.515**
28 Encargos Especiais	**147.588**	**139.404**	**636.245**	**636.245**	**95.025**
Subfunção					
122 Administração Geral	**79.427**	**67.580**	**108.000**	**108.000**	**64.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**385.024**	**382.637**	**800.000**	**800.000**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**47.139.351**	**46.994.204**	**45.801.093**	**45.801.093**	**48.393.098**
301 Atenção Básica	**15.642.093**	**14.648.742**	**15.607.247**	**15.607.247**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**15.468.781**
363 Ensino Profissional	**281.464.506**	**279.304.709**	**294.095.477**	**297.708.932**	**296.623.099**
846 Outros Encargos Especiais	**45.373.272**	**44.448.207**	**46.106.036**	**46.106.036**	**47.627.860**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**322.298.812**	**320.510.689**	**320.470.825**	**318.184.280**	**332.873.678**
3 Outras Despesas Correntes	**60.030.842**	**57.581.370**	**80.450.369**	**81.446.168**	**74.403.960**
4 Investimentos	**7.754.019**	**7.754.019**	**1.596.659**	**6.500.860**	**1.100.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	284.480.580		74.350.726	1.100.000				**359.931.306**
1001	48.393.098							**48.393.098**
1050			53.234					**53.234**
Total	332.873.678		74.403.960	1.100.000				**408.377.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								348.594.259
	Atividades								252.668.326
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							2.576.426
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4503)								2.576.426
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.576.426
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 363							236.934.745
0032 20TP 0013	Ativos Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4504)								236.934.745
			F	1 - PES	1	90	8	1000	236.934.745
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							12.892.355
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas (Seq: 4505)								12.892.355
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	12.892.355
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							64.800
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas (Seq: 4506) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3*								64.800
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	64.800
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							200.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas (Seq: 4507) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 220*								200.000
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								95.925.933
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							48.393.098
0032 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas (Seq: 4508)								48.393.098
			S	1 - PES	1	90	0	1001	48.393.098
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							47.532.835
0032 09HB 0013	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas (Seq: 4509)								47.532.835
			F	1 - PES	0	91	8	1000	47.532.835
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0013	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amazonas (Seq: 4510)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								82.025
	Operações Especiais								82.025
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							82.025
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4511)								82.025
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	82.025
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								59.688.354
	Atividades								59.688.354
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							1.100.000
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 4512) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6*								1.100.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	1.100.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							45.223.429
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 4513) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 30.608*								45.223.429
			F	3 - ODC	2	90	8	1000	45.026.666
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	53.234
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	143.529
5012 2994	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							13.364.925
5012 2994 0013	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amazonas (Seq: 4514) *Produto: Estudante assistido (unidade): 13.114*								13.364.925
			F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.364.925
Total									408.377.638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26404 - Instituto Federal Baiano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**354.269.324**	**348.291.644**	**370.819.046**	**369.017.528**	**376.158.599**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**308.693.508**	**303.016.818**	**309.206.072**	**306.904.554**	**321.026.284**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.467.312**	**1.467.311**	**2.890.099**	**2.890.099**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**64.015**	**64.015**	**66.387**	**66.387**	**60.439**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**44.043.489**	**43.743.500**	**58.655.488**	**59.155.488**	**55.058.876**
Função					
09 Previdência Social	**13.950.392**	**13.914.723**	**13.212.134**	**13.212.134**	**14.179.022**
12 Educação	**338.786.605**	**332.845.595**	**354.649.426**	**352.847.908**	**361.906.138**
28 Encargos Especiais	**1.532.327**	**1.531.326**	**2.957.486**	**2.957.486**	**73.439**
Subfunção					
122 Administração Geral	**226.697**	**206.275**	**317.771**	**317.771**	**289.296**
128 Formação de Recursos Humanos	**425.602**	**364.259**	**596.583**	**596.583**	**343.125**
272 Previdência do Regime Estatutário	**13.950.392**	**13.914.723**	**13.212.134**	**13.212.134**	**14.179.022**
301 Atenção Básica	**18.457.264**	**13.847.249**	**18.391.967**	**18.391.967**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.751.955**
363 Ensino Profissional	**274.138.556**	**273.288.314**	**288.807.333**	**287.005.815**	**294.616.094**
846 Outros Encargos Especiais	**47.070.813**	**46.670.824**	**49.493.258**	**49.493.258**	**48.979.107**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**290.946.006**	**289.960.095**	**292.790.850**	**290.489.332**	**302.654.908**
3 Outras Despesas Correntes	**60.808.374**	**55.822.502**	**75.281.764**	**75.357.586**	**71.929.067**
4 Investimentos	**2.514.944**	**2.509.046**	**2.746.432**	**3.170.610**	**1.574.624**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	288.475.886		71.361.514	1.574.624				**361.412.024**
1001	14.179.022							**14.179.022**
1050			567.553					**567.553**
Total	302.654.908		71.929.067	1.574.624				**376.158.599**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26404 - Instituto Federal Baiano

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**321.026.284**
	Atividades								**257.941.594**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.583.801**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4515)								2.583.801
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.583.801
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**239.557.218**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4516)								239.557.218
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	239.557.218
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.168.154**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4517)								15.168.154
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.168.154
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**289.296**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 4518)								289.296
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	289.296
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**343.125**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 4519)								343.125
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	343.125
	Operações Especiais								**63.084.690**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**14.179.022**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4520)								14.179.022
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	14.179.022
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**48.905.668**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4521)								48.905.668
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	48.905.668
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 4522)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**60.439**
	Operações Especiais								**60.439**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**60.439**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4523)								60.439
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	60.439
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**55.058.876**
	Atividades								**55.058.876**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**684.300**
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4524)								684.300
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	684.300
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**40.083.385**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4525)								40.083.385
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 13.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	38.619.015
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	567.553
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	6.493
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	890.324
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**14.291.191**
5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4526)								14.291.191
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.103		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.291.191
Total									**376.158.599**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26405 - Instituto Federal do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**815.909.355**	**810.998.130**	**844.939.876**	**842.903.446**	**844.477.078**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**714.858.268**	**710.233.351**	**718.236.957**	**713.115.897**	**741.937.834**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**7.926.202**	**7.926.201**	**18.199.864**	**18.199.864**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**5.400**	**4.400**	**5.594**	**5.594**	**18.166**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**131.811**	**131.811**	**123.521**	**123.521**	**112.454**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**92.987.674**	**92.702.368**	**108.373.940**	**111.458.570**	**102.408.624**
Função					
09 Previdência Social	**82.284.862**	**81.381.616**	**79.853.085**	**79.853.085**	**84.588.465**
12 Educação	**725.561.080**	**721.554.103**	**746.757.812**	**744.721.382**	**759.757.993**
28 Encargos Especiais	**8.063.413**	**8.062.412**	**18.328.979**	**18.328.979**	**130.620**
Subfunção					
122 Administração Geral	**97.504**	**57.745**	**43.200**	**43.200**	**43.200**
128 Formação de Recursos Humanos	**781.658**	**759.401**	**1.550.000**	**1.465.370**	**539.416**
272 Previdência do Regime Estatutário	**82.284.862**	**81.381.616**	**79.853.085**	**79.853.085**	**84.588.465**
301 Atenção Básica	**31.156.389**	**29.951.499**	**30.464.799**	**30.464.799**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**31.370.239**
363 Ensino Profissional	**593.068.909**	**591.817.819**	**612.016.923**	**610.065.123**	**621.673.229**
846 Outros Encargos Especiais	**108.520.033**	**107.030.049**	**121.011.869**	**121.011.869**	**106.262.529**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**690.631.410**	**687.272.397**	**704.040.392**	**699.003.962**	**709.997.979**
3 Outras Despesas Correntes	**114.974.698**	**113.428.655**	**139.213.565**	**137.480.828**	**133.679.099**
4 Investimentos	**10.303.247**	**10.297.078**	**1.685.919**	**6.418.656**	**800.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	625.409.514		133.047.013	800.000				**759.256.527**
1001	84.588.465							**84.588.465**
1050			632.086					**632.086**
Total	709.997.979		133.679.099	800.000				**844.477.078**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**741.937.834**
	Atividades								**551.217.460**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.920.268**
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4527)								6.920.268
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.920.268
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**519.264.605**
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4528)								519.264.605
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	519.264.605
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**24.449.971**
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 4529)								24.449.971
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	24.449.971
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**43.200**
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará (Seq: 4530)								43.200
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	43.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**539.416**
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 4531)								539.416
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 59		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	490.869
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	48.547
	Operações Especiais								**190.720.374**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**84.588.465**
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 4532)								84.588.465
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	84.588.465
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**106.131.909**
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 4533)								106.131.909
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	106.131.909
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**18.166**
	Operações Especiais								**18.166**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 4534)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**5.166**
0909 0536 0023	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Ceará (Seq: 4535)								5.166
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	5.166
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**112.454**
	Operações Especiais								**112.454**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**112.454**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4536)								112.454
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	112.454
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**102.408.624**
	Atividades								**102.408.624**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 4537)								600.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**74.106.779**
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 4538)								74.106.779
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 49.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	73.181.908
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	632.086
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	92.785
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	200.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**800.000**
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 4539)								800.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	800.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação**	**12 363**							**26.901.845**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26405 - Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Profissional e Tecnológica								
5012 2994 0023	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará (Seq: 4540)								26.901.845
	Produto: Estudante assistido (unidade): 28.072		F	3 - ODC	2	90	0	1000	26.901.845
Total									**844.477.078**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**753.638.440**	**749.478.932**	**757.399.072**	**777.207.993**	**760.573.266**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**653.719.565**	**650.499.182**	**656.707.135**	**652.378.056**	**671.156.134**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**7.941.519**	**7.941.519**	**7.747.468**	**7.747.468**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**97.057**	**97.057**	**100.059**	**100.059**	**91.094**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**91.879.299**	**90.941.175**	**92.843.410**	**116.981.410**	**89.313.038**
Função					
09 Previdência Social	**104.579.063**	**104.321.846**	**103.895.376**	**103.895.376**	**107.537.209**
12 Educação	**641.019.801**	**637.118.510**	**645.655.169**	**665.464.090**	**652.931.963**
28 Encargos Especiais	**8.039.576**	**8.038.576**	**7.848.527**	**7.848.527**	**104.094**
Subfunção					
122 Administração Geral	**43.877**	**43.877**	**100.000**	**100.000**	**50.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**487.520**	**487.520**	**500.000**	**500.000**	**300.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**104.579.063**	**104.321.846**	**103.895.376**	**103.895.376**	**107.537.209**
301 Atenção Básica	**27.106.557**	**25.930.966**	**27.077.279**	**27.077.279**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**26.823.623**
363 Ensino Profissional	**523.584.486**	**521.217.873**	**525.751.314**	**545.560.235**	**531.054.582**
846 Outros Encargos Especiais	**97.836.937**	**97.476.850**	**100.075.103**	**100.075.103**	**94.807.852**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**633.828.604**	**631.782.812**	**636.778.324**	**632.449.245**	**643.995.511**
3 Outras Despesas Correntes	**96.384.655**	**94.275.153**	**116.725.181**	**117.158.915**	**111.527.755**
4 Investimentos	**23.425.181**	**23.420.968**	**3.895.567**	**27.599.833**	**5.050.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	536.458.302		108.509.663	5.050.000				**650.017.965**
1001	107.537.209							**107.537.209**
1050			3.018.092					**3.018.092**
Total	643.995.511		111.527.755	5.050.000				**760.573.266**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**671.156.134**
	Atividades								**468.915.167**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.805.823**
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4541)								6.805.823
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.805.823
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**441.741.544**
0032 20TP 0032	Ativos Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4542)								441.741.544
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	441.741.544
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**20.017.800**
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4543)								20.017.800
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	20.017.800
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**50.000**
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4544)								50.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**300.000**
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4545)								300.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
	Operações Especiais								**202.240.967**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**107.537.209**
0032 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4546)								107.537.209
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	107.537.209
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**94.703.758**
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4547)								94.703.758
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	94.703.758
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0032	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4548)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**91.094**
	Operações Especiais								**91.094**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**91.094**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4549)								91.094
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	91.094
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**89.313.038**
	Atividades								**89.313.038**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**5.050.000**
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4550)								5.050.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	5.050.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**63.006.569**
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4551)								63.006.569
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 38.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	59.960.550
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.018.092
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	27.927
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**250.000**
5012 21B3 0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4552)								250.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**21.006.469**
5012 2994 0032	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo (Seq: 4553)								21.006.469
	Produto: Estudante assistido (unidade): 14.126		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	21.006.469
Total									**760.573.266**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26407 - Instituto Federal Goiano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**354.661.563**	**351.234.219**	**364.860.243**	**364.352.813**	**373.864.861**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**307.569.249**	**304.175.532**	**305.746.890**	**303.563.615**	**318.020.344**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**349.658**	**349.657**	**1.411.108**	**1.411.108**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**50.307**	**50.307**	**71.480**	**71.480**	**65.000**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**46.691.349**	**46.658.724**	**57.629.765**	**59.305.610**	**55.766.517**
Função					
09 Previdência Social	**24.838.458**	**24.788.634**	**24.615.123**	**24.615.123**	**25.962.599**
12 Educação	**329.422.140**	**326.045.622**	**338.761.532**	**338.254.102**	**347.824.262**
28 Encargos Especiais	**400.965**	**399.964**	**1.483.588**	**1.483.588**	**78.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**390.016**	**390.016**	**400.000**	**400.000**	**400.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**1.109.744**	**1.052.494**	**1.370.676**	**1.289.082**	**1.273.262**
131 Comunicação Social	**195.008**	**195.008**	**200.000**	**200.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**24.838.458**	**24.788.634**	**24.615.123**	**24.615.123**	**25.962.599**
301 Atenção Básica	**13.409.982**	**12.991.706**	**13.449.938**	**13.449.938**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.700.258**
363 Ensino Profissional	**257.021.040**	**256.512.978**	**267.797.894**	**267.372.058**	**273.588.722**
846 Outros Encargos Especiais	**57.697.315**	**55.303.384**	**57.026.612**	**57.026.612**	**58.840.020**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**292.679.579**	**289.760.387**	**291.738.384**	**289.636.703**	**302.559.824**
3 Outras Despesas Correntes	**56.372.683**	**55.871.587**	**70.339.509**	**72.092.601**	**70.340.037**
4 Investimentos	**5.609.301**	**5.602.245**	**2.782.350**	**2.623.509**	**965.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	276.597.225		67.697.821	965.000				**345.260.046**
1001	25.962.599							**25.962.599**
1050			2.642.216					**2.642.216**
Total	302.559.824		70.340.037	965.000				**373.864.861**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**318.020.344**
	Atividades								**233.295.725**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.468.701**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4554)								3.468.701
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.468.701
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**217.822.205**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4555)								217.822.205
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	217.822.205
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**10.231.557**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4556)								10.231.557
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.231.557
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**400.000**
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás (Seq: 4557)								400.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 19		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	400.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.273.262**
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 4558)								1.273.262
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.302		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.264.690
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	8.572
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**100.000**
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás (Seq: 4559)								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**84.724.619**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**25.962.599**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4560)								25.962.599
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	25.962.599
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**58.762.020**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4561)								58.762.020
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	58.762.020
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 4562)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**65.000**
	Operações Especiais								**65.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**65.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4563)								65.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	65.000
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**55.766.517**
	Atividades								**55.766.517**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4564)								650.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**41.042.473**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4565)								41.042.473
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.056		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	37.917.414
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.592.216
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	167.843
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	315.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**844.291**
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4566)								844.291
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 636		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	841.735
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.556

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26407 - Instituto Federal Goiano

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**13.229.753**
5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4567)								13.229.753
	Produto: Estudante assistido (unidade): 11.248		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.229.753
Total									**373.864.861**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26408 - Instituto Federal do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**677.403.097**	**674.681.924**	**686.795.173**	**697.306.295**	**702.217.020**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**592.632.367**	**590.042.917**	**584.126.210**	**579.809.520**	**609.666.244**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**465.197**	**465.196**	**117.284**	**117.284**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**92.592**	**92.592**	**116.479**	**116.479**	**110.430**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**84.211.941**	**84.081.219**	**102.434.200**	**117.262.012**	**92.427.346**
Função					
09 Previdência Social	**50.875.389**	**50.757.740**	**50.105.315**	**50.105.315**	**51.657.554**
12 Educação	**625.968.919**	**623.366.396**	**636.455.095**	**646.966.217**	**650.436.036**
28 Encargos Especiais	**558.789**	**557.788**	**234.763**	**234.763**	**123.430**
Subfunção					
122 Administração Geral	**185.205**	**48.569**	**122.760**	**122.760**	**105.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**40.340**	**40.340**	**2.712.927**	**2.550.152**	**2.000.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**50.875.389**	**50.757.740**	**50.105.315**	**50.105.315**	**51.657.554**
301 Atenção Básica	**29.063.664**	**27.836.398**	**29.044.265**	**29.044.265**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**29.162.537**
363 Ensino Profissional	**512.130.955**	**510.892.334**	**517.825.679**	**528.499.576**	**528.842.024**
846 Outros Encargos Especiais	**85.107.544**	**85.106.543**	**86.984.227**	**86.984.227**	**90.449.905**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**563.673.543**	**562.446.994**	**552.364.542**	**548.210.627**	**578.411.707**
3 Outras Despesas Correntes	**97.864.102**	**96.432.099**	**121.923.865**	**124.637.241**	**121.967.653**
4 Investimentos	**15.865.452**	**15.802.831**	**12.506.766**	**24.458.427**	**1.837.660**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	526.754.153		121.367.653	700.000				**648.821.806**
1001	51.657.554							**51.657.554**
1050			600.000	1.137.660				**1.737.660**
Total	578.411.707		121.967.653	1.837.660				**702.217.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**609.666.244**
	Atividades								**467.682.215**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.653.034**
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4568)								5.653.034
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.653.034
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**436.414.678**
0032 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4569)								436.414.678
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	436.414.678
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**23.509.503**
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão (Seq: 4570)								23.509.503
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	23.509.503
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**105.000**
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão (Seq: 4571) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8*								105.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	105.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**2.000.000**
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão (Seq: 4572) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 800*								2.000.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.000.000
	Operações Especiais								**141.984.029**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**51.657.554**
0032 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão (Seq: 4573)								51.657.554
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	51.657.554
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**90.326.475**
0032 09HB 0021	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão (Seq: 4574)								90.326.475
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	90.326.475
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0021	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Maranhão (Seq: 4575)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**110.430**
	Operações Especiais								**110.430**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**110.430**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4576)								110.430
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	110.430
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**92.427.346**
	Atividades								**92.427.346**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4577) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								650.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**68.442.989**
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4578) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 36.700*								68.442.989
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	66.655.329
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.137.660
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**23.334.357**
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão (Seq: 4579) *Produto: Estudante assistido (unidade): 17.053*								23.334.357
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	23.334.357
Total									**702.217.020**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**451.692.641**	**445.499.734**	**481.729.328**	**485.050.905**	**479.624.709**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**401.074.904**	**395.891.943**	**403.013.555**	**400.211.714**	**417.973.973**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.194.100**	**2.147.517**	**433.733**	**433.733**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**48.276**	**48.276**	**76.200**	**76.200**	**66.656**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**48.374.361**	**47.411.997**	**78.204.840**	**84.328.258**	**61.571.080**
Função					
09 Previdência Social	**47.284.267**	**47.189.497**	**47.082.919**	**47.082.919**	**49.374.299**
12 Educação	**402.164.998**	**396.114.444**	**434.135.476**	**437.457.053**	**430.170.754**
28 Encargos Especiais	**2.243.376**	**2.195.793**	**510.933**	**510.933**	**79.656**
Subfunção					
122 Administração Geral	**232.000**	**170.574**	**216.000**	**216.000**	**532.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**238.159**	**238.158**	**481.544**	**481.544**	**375.114**
272 Previdência do Regime Estatutário	**47.284.267**	**47.189.497**	**47.082.919**	**47.082.919**	**49.374.299**
301 Atenção Básica	**21.431.298**	**18.604.284**	**21.280.905**	**21.280.905**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**21.459.233**
363 Ensino Profissional	**327.361.606**	**325.075.356**	**358.388.977**	**361.710.554**	**351.358.809**
846 Outros Encargos Especiais	**55.145.311**	**54.221.865**	**54.278.983**	**54.278.983**	**56.525.254**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**381.367.959**	**379.025.858**	**381.469.839**	**378.667.998**	**395.620.626**
3 Outras Despesas Correntes	**57.061.055**	**54.136.110**	**67.114.493**	**69.004.342**	**74.892.936**
4 Investimentos	**13.263.627**	**12.337.766**	**33.144.996**	**37.378.565**	**9.111.147**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	346.246.327		70.792.843	6.761.147				**423.800.317**
1001	49.374.299							**49.374.299**
1050			3.892.093	1.350.000				**5.242.093**
1051				1.000.000				**1.000.000**
1081			208.000					**208.000**
Total	395.620.626		74.892.936	9.111.147				**479.624.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								417.973.973
	Atividades								312.154.076
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							5.244.304
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4580)								5.244.304
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	5.244.304
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 363							289.787.729
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4581)								289.787.729
			F	1 - PES	1	90	8	1000	289.787.729
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							16.214.929
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4582)								16.214.929
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	16.214.929
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							532.000
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4583)								532.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 26		F	3 - ODC	2	90	8	1000	532.000
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							375.114
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4584)								375.114
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 173		F	3 - ODC	2	90	8	1000	375.114
	Operações Especiais								105.819.897
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							49.374.299
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4585)								49.374.299
			S	1 - PES	1	90	0	1001	49.374.299
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							56.445.598
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4586)								56.445.598
			F	1 - PES	0	91	8	1000	56.445.598
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4587)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								66.656
	Operações Especiais								66.656
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							66.656
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4588)								66.656
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	66.656
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								61.571.080
	Atividades								61.571.080
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							8.157.121
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4589)								8.157.121
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 22		F	4 - INV	2	90	8	1000	5.807.121
			F	4 - INV	2	90	8	1050	1.350.000
			F	4 - INV	2	90	8	1051	1.000.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							34.708.585
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4590)								34.708.585
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.253		F	3 - ODC	2	90	8	1000	31.076.108
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	3.201.477
			F	3 - ODC	2	90	8	1081	208.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	23.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1050	60.000
			F	4 - INV	2	90	8	1000	140.000
5012 21B3	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							4.435.253
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4591)								4.435.253
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 350		F	3 - ODC	2	90	8	1000	3.010.611
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	630.616
			F	4 - INV	2	90	8	1000	794.026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**14.270.121**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4592)								14.270.121
	Produto: Estudante assistido (unidade): 12.727		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.250.121
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	20.000
Total									**479.624.709**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**297.378.365**	**292.211.584**	**303.231.503**	**304.911.178**	**309.614.224**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**253.373.776**	**248.431.656**	**253.661.496**	**251.722.977**	**260.746.645**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**262.723**	**262.654**	**357.370**	**357.370**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**41.474**	**41.474**	**57.564**	**57.564**	**57.858**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**43.699.392**	**43.475.800**	**49.154.073**	**52.772.267**	**48.796.721**
Função					
09 Previdência Social	**17.525.428**	**17.472.719**	**16.837.665**	**16.837.665**	**18.366.595**
12 Educação	**279.547.740**	**274.434.737**	**285.977.904**	**287.657.579**	**291.176.771**
28 Encargos Especiais	**305.197**	**304.128**	**415.934**	**415.934**	**70.858**
Subfunção					
122 Administração Geral	**237.510**	**237.510**	**259.200**	**259.200**	**283.675**
128 Formação de Recursos Humanos	**819.948**	**783.714**	**1.285.024**	**1.209.723**	**604.861**
272 Previdência do Regime Estatutário	**17.525.428**	**17.472.719**	**16.837.665**	**16.837.665**	**18.366.595**
301 Atenção Básica	**12.852.793**	**12.546.440**	**12.877.344**	**12.877.344**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.853.034**
363 Ensino Profissional	**226.945.536**	**226.374.664**	**235.475.903**	**237.230.879**	**239.888.618**
846 Outros Encargos Especiais	**38.997.150**	**34.796.537**	**36.496.367**	**36.496.367**	**37.617.441**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**239.727.248**	**235.126.645**	**239.598.298**	**237.735.080**	**247.018.075**
3 Outras Despesas Correntes	**52.784.336**	**52.309.437**	**61.788.830**	**64.313.183**	**60.771.117**
4 Investimentos	**4.866.781**	**4.775.501**	**1.844.375**	**2.862.915**	**1.825.032**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	228.651.480		59.611.331	610.000				**288.872.811**
1001	18.366.595							**18.366.595**
1050			1.159.786	1.023.741				**2.183.527**
1051				191.291				**191.291**
Total	247.018.075		60.771.117	1.825.032				**309.614.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**260.746.645**
	Atividades								**204.833.467**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.549.056**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4593)								3.549.056
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.549.056
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**191.091.897**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4594)								191.091.897
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	191.091.897
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.303.978**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4595)								9.303.978
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.303.978
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**283.675**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4596)								283.675
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 11		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	283.675
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**604.861**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4597)								604.861
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 667		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	603.821
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.040
	Operações Especiais								**55.913.178**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**18.366.595**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4598)								18.366.595
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	18.366.595
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**37.546.583**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4599)								37.546.583
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	37.546.583
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4600)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.858**
	Operações Especiais								**57.858**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**57.858**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4601)								57.858
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	57.858
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**48.796.721**
	Atividades								**48.796.721**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**610.000**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4602)								610.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	610.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**33.912.327**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4603)								33.912.327
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 25.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	31.480.661
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.159.786
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	56.848
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.023.741
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	191.291
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**813.524**
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4604)								813.524
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 618		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	813.524
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**13.460.870**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4605)								13.460.870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.186		F	3 - ODC	2	90	0	1000	13.460.870
Total									**309.614.224**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**324.809.294**	**319.273.097**	**295.280.452**	**298.180.466**	**338.084.127**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**288.056.439**	**282.586.254**	**252.735.584**	**250.825.391**	**294.509.009**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.360.589**	**1.360.588**	**1.223.278**	**1.223.278**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**14.200**	**13.200**	**14.783**	**14.783**	**28.497**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**39.790**	**39.790**	**46.832**	**46.832**	**47.364**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**35.338.276**	**35.273.266**	**41.259.975**	**46.070.182**	**43.499.257**
Função					
09 Previdência Social	**43.483.979**	**43.375.025**	**43.392.661**	**43.392.661**	**43.388.267**
12 Educação	**279.910.736**	**274.484.494**	**250.602.898**	**253.502.912**	**294.619.999**
28 Encargos Especiais	**1.414.579**	**1.413.578**	**1.284.893**	**1.284.893**	**75.861**
Subfunção					
122 Administração Geral	**107.014**	**107.014**	**214.744**	**214.744**	**175.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**310.480**	**308.958**	**435.000**	**435.000**	**265.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**43.483.979**	**43.375.025**	**43.392.661**	**43.392.661**	**43.388.267**
301 Atenção Básica	**13.518.137**	**12.115.021**	**13.528.094**	**13.528.094**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.405.486**
363 Ensino Profissional	**226.326.800**	**225.738.132**	**232.279.256**	**235.179.270**	**239.401.355**
846 Outros Encargos Especiais	**41.062.884**	**37.628.949**	**5.430.697**	**5.430.697**	**41.449.019**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**274.937.081**	**270.870.534**	**239.211.509**	**237.301.316**	**280.676.523**
3 Outras Despesas Correntes	**44.525.984**	**43.056.609**	**54.431.929**	**58.662.707**	**54.402.504**
4 Investimentos	**5.346.229**	**5.345.954**	**1.637.014**	**2.216.443**	**3.005.100**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	237.288.256		51.652.320	2.800.000				**291.740.576**
1001	43.388.267							**43.388.267**
1050			2.750.184					**2.750.184**
1051				205.100				**205.100**
Total	280.676.523		54.402.504	3.005.100				**338.084.127**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**294.509.009**
	Atividades								**209.747.584**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.518.222**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4606)								3.518.222
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.518.222
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**195.902.098**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4607)								195.902.098
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	195.902.098
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.887.264**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4608)								9.887.264
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.887.264
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**175.000**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4609)								175.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	175.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**265.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4610)								265.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 206		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	265.000
	Operações Especiais								**84.761.425**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**43.388.267**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4611)								43.388.267
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	43.388.267
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**41.373.158**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4612)								41.373.158
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	41.373.158
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**28.497**
	Operações Especiais								**28.497**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4613)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**15.497**
0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4614)								15.497
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	15.497
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**47.364**
	Operações Especiais								**47.364**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**47.364**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4615)								47.364
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	47.364
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**43.499.257**
	Atividades								**43.499.257**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.350.000**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4616)								2.350.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 14		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.350.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**30.888.322**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4617)								30.888.322
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.732		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.682.038
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.550.184
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	450.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	205.100
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**2.605.000**
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4618)								2.605.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 322		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.605.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**7.655.935**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4619)								7.655.935
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.488		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.455.935
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1050	200.000
Total									**338.084.127**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**302.809.249**	**300.330.316**	**308.993.667**	**310.037.319**	**314.983.766**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**254.946.511**	**252.644.451**	**256.259.685**	**254.537.471**	**260.686.360**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**325.794**	**316.240**	**195.511**	**195.511**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**4.043**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**45.149**	**45.149**	**51.589**	**51.589**	**48.628**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**47.490.795**	**47.324.475**	**52.485.882**	**55.251.748**	**54.244.735**
Função					
09 Previdência Social	**38.707.205**	**38.227.433**	**38.461.722**	**38.461.722**	**38.821.198**
12 Educação	**263.730.101**	**261.741.494**	**270.283.845**	**271.327.497**	**276.109.897**
28 Encargos Especiais	**371.943**	**361.389**	**248.100**	**248.100**	**52.671**
Subfunção					
122 Administração Geral	**285.131**	**285.131**	**292.429**	**292.429**	**275.642**
128 Formação de Recursos Humanos	**146.256**	**146.255**	**95.116**	**95.116**	**89.656**
272 Previdência do Regime Estatutário	**38.707.205**	**38.227.433**	**38.461.722**	**38.461.722**	**38.821.198**
301 Atenção Básica	**11.493.108**	**11.019.408**	**11.428.066**	**11.428.066**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.658.399**
363 Ensino Profissional	**218.751.569**	**217.627.870**	**224.707.314**	**225.750.966**	**229.167.013**
846 Outros Encargos Especiais	**33.425.980**	**33.024.219**	**34.009.020**	**34.009.020**	**34.971.858**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**243.348.810**	**241.509.897**	**244.640.585**	**242.918.371**	**248.666.706**
3 Outras Despesas Correntes	**55.361.129**	**54.885.113**	**59.881.820**	**62.647.686**	**60.356.299**
4 Investimentos	**4.099.310**	**3.935.306**	**4.471.262**	**4.471.262**	**5.960.761**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	209.845.508		58.379.106	4.000.000				**272.224.614**
1001	38.821.198							**38.821.198**
1050			1.977.193	1.960.761				**3.937.954**
Total	248.666.706		60.356.299	5.960.761				**314.983.766**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**260.686.360**
	Atividades								**186.945.975**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.128.898**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4620)								3.128.898
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.128.898
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**174.922.278**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4621)								174.922.278
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	174.922.278
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.529.501**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4622)								8.529.501
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.529.501
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**275.642**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4623)								275.642
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	275.642
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**89.656**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4624)								89.656
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 138		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	89.656
	Operações Especiais								**73.740.385**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**38.821.198**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4625)								38.821.198
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	38.821.198
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**34.919.187**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4626)								34.919.187
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	34.919.187
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**4.043**
	Operações Especiais								**4.043**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**4.043**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4627)								4.043
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	4.043
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**48.628**
	Operações Especiais								**48.628**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**48.628**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4628)								48.628
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	48.628
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**54.244.735**
	Atividades								**54.244.735**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**4.000.000**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4629)								4.000.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 7		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.000.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**34.589.413**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4630)								34.589.413
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.605		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.112.609
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.977.193
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	538.850
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.960.761
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.353.477**
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4631)								1.353.477
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 133		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.353.477
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**14.301.845**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4632)								14.301.845
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.351		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	14.301.845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**314.983.766**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**267.710.223**	**265.259.047**	**268.799.605**	**267.203.249**	**282.733.914**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**240.928.210**	**239.252.237**	**232.084.021**	**230.487.665**	**249.800.514**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**826.180**	**826.179**	**523.757**	**523.757**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**39.557**	**33.929**	**64.652**	**64.652**	**44.416**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**25.915.276**	**25.146.702**	**36.126.175**	**36.126.175**	**32.875.984**
Função					
09 Previdência Social	**27.010.133**	**26.957.146**	**26.936.195**	**26.936.195**	**28.121.938**
12 Educação	**239.833.353**	**237.441.792**	**241.274.001**	**239.677.645**	**254.554.560**
28 Encargos Especiais	**866.737**	**860.108**	**589.409**	**589.409**	**57.416**
Subfunção					
122 Administração Geral	**18.024**	**16.772**	**67.200**	**67.200**	**67.200**
128 Formação de Recursos Humanos	**574.284**	**336.305**	**774.475**	**774.475**	**459.252**
272 Previdência do Regime Estatutário	**27.010.133**	**26.957.146**	**26.936.195**	**26.936.195**	**28.121.938**
301 Atenção Básica	**11.468.731**	**10.657.436**	**11.460.493**	**11.460.493**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.486.960**
363 Ensino Profissional	**194.706.544**	**193.546.467**	**195.761.779**	**194.165.423**	**207.317.112**
846 Outros Encargos Especiais	**33.932.507**	**33.744.919**	**33.799.463**	**33.799.463**	**35.281.452**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**229.694.351**	**229.067.902**	**220.306.610**	**218.710.254**	**237.800.102**
3 Outras Despesas Correntes	**34.755.674**	**32.947.875**	**47.638.380**	**47.638.380**	**44.152.252**
4 Investimentos	**3.260.198**	**3.243.270**	**854.615**	**854.615**	**781.560**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	209.678.164		43.889.818	781.560				**254.349.542**
1001	28.121.938							**28.121.938**
1050			262.434					**262.434**
Total	237.800.102		44.152.252	781.560				**282.733.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**249.800.514**
	Atividades								**186.454.540**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.964.567**
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4633)								2.964.567
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.964.567
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**174.441.128**
0032 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4634)								174.441.128
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	174.441.128
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.522.393**
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4635)								8.522.393
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.522.393
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**67.200**
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4636)								67.200
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	67.200
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**459.252**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4637)								459.252
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 549		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	424.315
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	34.937
	Operações Especiais								**63.345.974**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**28.121.938**
0032 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4638)								28.121.938
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	28.121.938
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**35.224.036**
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4639)								35.224.036
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	35.224.036
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0031	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4640)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**44.416**
	Operações Especiais								**44.416**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**44.416**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4641)								44.416
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	44.416
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**32.875.984**
	Atividades								**32.875.984**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**630.000**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4642)								630.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	630.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**23.954.970**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4643)								23.954.970
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 11.198		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	23.415.850
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	262.434
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	145.126
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	131.560
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.664.045**
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4644)								1.664.045
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 84		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.644.045
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	20.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**6.626.969**
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4645)								6.626.969

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.813		F	3 - ODC	2	90	0	1000	6.626.969
Total									**282.733.914**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**496.833.965**	**494.322.046**	**506.079.787**	**506.280.617**	**514.688.917**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**419.117.867**	**416.942.895**	**422.797.280**	**419.925.975**	**433.831.088**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.124.273**	**1.124.053**	**1.399.416**	**1.399.416**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**80.031**	**80.030**	**93.761**	**93.761**	**87.130**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**76.510.794**	**76.175.068**	**81.788.330**	**84.860.465**	**80.757.699**
Função					
09 Previdência Social	**61.068.179**	**60.887.401**	**60.026.772**	**60.026.772**	**63.032.424**
12 Educação	**434.560.482**	**432.230.562**	**444.558.838**	**444.759.668**	**451.556.363**
28 Encargos Especiais	**1.205.304**	**1.204.083**	**1.494.177**	**1.494.177**	**100.130**
Subfunção					
122 Administração Geral	**89.690**	**89.689**	**125.000**	**125.000**	**130.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**240.289**	**240.289**	**652.000**	**652.000**	**940.113**
272 Previdência do Regime Estatutário	**61.068.179**	**60.887.401**	**60.026.772**	**60.026.772**	**63.032.424**
301 Atenção Básica	**18.489.163**	**17.217.253**	**18.670.935**	**18.670.935**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**18.286.785**
363 Ensino Profissional	**360.886.259**	**359.828.249**	**368.918.780**	**369.119.610**	**373.611.045**
846 Outros Encargos Especiais	**56.060.385**	**56.059.164**	**57.686.300**	**57.686.300**	**58.688.550**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**401.423.998**	**400.519.716**	**404.749.761**	**401.878.456**	**414.487.190**
3 Outras Despesas Correntes	**75.019.770**	**73.743.083**	**90.871.211**	**94.045.674**	**97.679.527**
4 Investimentos	**20.390.197**	**20.059.247**	**10.458.815**	**10.356.487**	**2.522.200**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	351.454.766		91.287.641	613.000				**443.355.407**
1001	63.032.424							**63.032.424**
1050			6.391.886	1.000.000				**7.391.886**
1051				909.200				**909.200**
Total	414.487.190		97.679.527	2.522.200				**514.688.917**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**433.831.088**
	Atividades								**312.210.244**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.402.060**
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4646)								3.402.060
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.402.060
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**292.853.346**
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4647)								292.853.346
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	292.853.346
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**14.884.725**
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4648)								14.884.725
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	14.884.725
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**130.000**
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4649)								130.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	130.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**940.113**
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4650)								940.113
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 897		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	939.113
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.000
	Operações Especiais								**121.620.844**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**63.032.424**
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4651)								63.032.424
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	63.032.424
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**58.588.420**
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4652)								58.588.420
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	58.588.420
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4653)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**87.130**
	Operações Especiais								**87.130**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**87.130**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4654)								87.130
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	87.130
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**80.757.699**
	Atividades								**80.757.699**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**603.000**
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4655)								603.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	603.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**57.740.880**
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4656)								57.740.880
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 22.588		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	49.306.434
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	6.340.886
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	127.360
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	51.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	6.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	909.200
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**22.413.819**
5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso (Seq: 4657)								22.413.819
	Produto: Estudante assistido (unidade): 22.375		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	22.409.819
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	4.000
Total									**514.688.917**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**226.940.532**	**224.589.099**	**231.276.351**	**236.691.959**	**238.524.145**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**193.539.534**	**191.189.101**	**193.768.072**	**192.231.993**	**202.009.651**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**119.918**	**119.918**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**32.334**	**32.334**	**43.689**	**43.689**	**46.871**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**33.367.664**	**33.367.664**	**37.343.672**	**44.295.359**	**36.454.623**
Função					
09 Previdência Social	**1.547.329**	**1.367.046**	**1.339.221**	**1.339.221**	**1.460.615**
12 Educação	**225.359.869**	**223.189.719**	**229.772.523**	**235.188.131**	**237.003.659**
28 Encargos Especiais	**33.334**	**32.334**	**164.607**	**164.607**	**59.871**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**312.013**	**309.167**	**313.069**	**313.069**	**322.000**
131 Comunicação Social			**185.010**	**185.010**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.547.329**	**1.367.046**	**1.339.221**	**1.339.221**	**1.460.615**
301 Atenção Básica	**11.335.451**	**9.780.491**	**11.235.649**	**11.235.649**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.488.381**
363 Ensino Profissional	**187.024.740**	**186.627.389**	**190.951.538**	**196.367.146**	**196.033.882**
846 Outros Encargos Especiais	**26.720.999**	**26.505.006**	**27.251.864**	**27.251.864**	**29.219.267**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**181.893.070**	**181.099.443**	**182.155.262**	**180.619.183**	**190.212.270**
3 Outras Despesas Correntes	**32.283.306**	**30.725.500**	**41.150.677**	**40.108.855**	**46.301.875**
4 Investimentos	**12.764.156**	**12.764.156**	**7.970.412**	**15.963.921**	**2.010.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	188.751.655		46.130.431	2.010.000				**236.892.086**
1001	1.460.615							**1.460.615**
1050			171.444					**171.444**
Total	190.212.270		46.301.875	2.010.000				**238.524.145**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**202.009.651**
	Atividades								**171.389.640**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.745.813**
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4658)								1.745.813
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.745.813
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**159.579.259**
0032 20TP 0054	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4659)								159.579.259
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	159.579.259
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.742.568**
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4660)								9.742.568
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.742.568
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**322.000**
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4661)								322.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 350		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	322.000
	Operações Especiais								**30.620.011**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.460.615**
0032 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4662)								1.460.615
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.460.615
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**29.159.396**
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4663)								29.159.396
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	29.159.396
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0054	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4664)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**46.871**
	Operações Especiais								**46.871**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**46.871**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4665)								46.871
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	46.871
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**36.454.623**
	Atividades								**36.454.623**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.010.000**
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4666)								2.010.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.010.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**26.323.674**
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4667)								26.323.674
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 53.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	25.765.230
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	171.444
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	387.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.105.462**
5012 21B3 0054	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4668)								1.105.462
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 39		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.105.462
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**7.015.487**
5012 2994 0054	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 4669)								7.015.487
	Produto: Estudante assistido (unidade): 4.946		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	7.015.487
Total									**238.524.145**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26416 - Instituto Federal do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**522.201.732**	**519.587.399**	**515.945.747**	**519.342.204**	**533.331.540**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**466.413.544**	**464.101.164**	**448.441.239**	**445.381.421**	**471.395.186**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.499.792**	**1.499.791**	**682.190**	**682.190**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**53.778**	**53.778**	**73.718**	**73.718**	**67.113**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**54.233.618**	**53.932.666**	**66.747.600**	**73.203.875**	**61.856.241**
Função					
09 Previdência Social	**61.673.209**	**61.550.802**	**60.307.754**	**60.307.754**	**62.289.149**
12 Educação	**458.973.953**	**456.483.028**	**454.881.085**	**458.277.542**	**470.962.278**
28 Encargos Especiais	**1.554.570**	**1.553.569**	**756.908**	**756.908**	**80.113**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**195.663**	**195.663**	**589.592**	**589.592**	**489.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**61.673.209**	**61.550.802**	**60.307.754**	**60.307.754**	**62.289.149**
301 Atenção Básica	**20.331.415**	**18.992.766**	**20.331.415**	**20.331.415**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.982.584**
363 Ensino Profissional	**378.477.868**	**377.325.592**	**372.729.361**	**376.125.818**	**386.130.082**
846 Outros Encargos Especiais	**61.523.577**	**61.522.576**	**61.987.625**	**61.987.625**	**64.440.725**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**447.319.288**	**446.344.556**	**427.997.402**	**424.937.584**	**450.936.602**
3 Outras Despesas Correntes	**67.596.216**	**65.970.864**	**85.611.858**	**86.418.133**	**81.484.448**
4 Investimentos	**7.286.228**	**7.271.979**	**2.336.487**	**7.986.487**	**910.490**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	388.647.453		79.897.970	610.000				**469.155.423**
1001	62.289.149							**62.289.149**
1050			1.236.478	300.490				**1.536.968**
1081			350.000					**350.000**
Total	450.936.602		81.484.448	910.490				**533.331.540**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26416 - Instituto Federal do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**471.395.186**
	Atividades								**344.745.425**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.802.110**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4670)								3.802.110
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.802.110
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**324.273.841**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4671)								324.273.841
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	324.273.841
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.180.474**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4672)								16.180.474
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.180.474
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**489.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 4673)								489.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 180		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	462.942
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	26.058
	Operações Especiais								**126.649.761**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**62.289.149**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4674)								62.289.149
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	62.289.149
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**64.360.612**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4675)								64.360.612
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	64.360.612
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 4676)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**67.113**
	Operações Especiais								**67.113**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**67.113**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4677)								67.113
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	67.113
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**61.856.241**
	Atividades								**61.856.241**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**610.000**
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 4678)								610.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	610.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**46.063.051**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 4679)								46.063.051
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	44.000.570
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.236.478
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	350.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	175.513
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	300.490
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**15.183.190**
5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Pará (Seq: 4680)								15.183.190
	Produto: Estudante assistido (unidade): 14.321		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	15.183.190
Total									**533.331.540**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26417 - Instituto Federal da Paraíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**616.430.786**	**601.906.332**	**624.590.207**	**630.051.302**	**631.863.232**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**548.144.772**	**533.658.523**	**544.730.902**	**541.141.997**	**561.671.175**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.789.907**	**2.789.906**	**1.974.196**	**1.974.196**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**87.931**	**87.931**	**86.124**	**86.124**	**78.216**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**65.407.176**	**65.369.971**	**77.797.985**	**86.847.985**	**70.100.841**
Função					
09 Previdência Social	**89.536.615**	**88.518.801**	**87.543.248**	**87.543.248**	**90.908.883**
12 Educação	**524.015.333**	**510.509.694**	**534.985.639**	**540.446.734**	**540.863.133**
28 Encargos Especiais	**2.878.838**	**2.877.838**	**2.061.320**	**2.061.320**	**91.216**
Subfunção					
122 Administração Geral	**149.331**	**111.750**	**128.400**	**128.400**	**111.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**480.421**	**480.421**	**791.936**	**791.936**	**667.955**
272 Previdência do Regime Estatutário	**89.536.615**	**88.518.801**	**87.543.248**	**87.543.248**	**90.908.883**
301 Atenção Básica	**22.942.136**	**21.345.973**	**23.089.539**	**23.089.539**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**22.322.322**
363 Ensino Profissional	**428.052.600**	**416.914.761**	**436.688.449**	**442.149.544**	**440.701.544**
846 Outros Encargos Especiais	**75.269.683**	**74.534.626**	**76.348.635**	**76.348.635**	**77.150.728**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**526.459.261**	**513.605.756**	**522.524.571**	**518.935.666**	**538.582.098**
3 Outras Despesas Correntes	**79.414.341**	**77.745.164**	**96.273.777**	**94.871.288**	**92.631.134**
4 Investimentos	**10.557.184**	**10.555.412**	**5.791.859**	**16.244.348**	**650.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	447.673.215		89.316.202	650.000				**537.639.417**
1001	90.908.883							**90.908.883**
1050			3.314.932					**3.314.932**
Total	538.582.098		92.631.134	650.000				**631.863.232**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**561.671.175**
	Atividades								**393.702.780**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.511.120**
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4681)								5.511.120
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.511.120
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**370.600.703**
0032 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4682)								370.600.703
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	370.600.703
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.811.202**
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba (Seq: 4683)								16.811.202
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.811.202
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**111.800**
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba (Seq: 4684)								111.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	111.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**667.955**
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba (Seq: 4685)								667.955
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 700		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	667.955
	Operações Especiais								**167.968.395**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**90.908.883**
0032 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Paraíba (Seq: 4686)								90.908.883
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	90.908.883
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**77.059.512**
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba (Seq: 4687)								77.059.512
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	77.059.512
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0025	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Paraíba (Seq: 4688)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**78.216**
	Operações Especiais								**78.216**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**6.200**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4689)								6.200
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	6.200
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**72.016**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4690)								72.016
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	72.016
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**70.100.841**
	Atividades								**70.100.841**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4691)								650.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**50.417.864**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4692)								50.417.864
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 31.710		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	47.033.932
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.314.932
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	69.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**19.032.977**
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba (Seq: 4693)								19.032.977
	Produto: Estudante assistido (unidade): 9.434		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.032.977
Total									**631.863.232**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**614.699.547**	**610.074.692**	**639.957.655**	**640.865.092**	**630.773.277**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**537.734.714**	**533.416.946**	**541.332.459**	**537.998.144**	**562.116.364**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**17.831.102**	**17.831.101**	**26.618.525**	**26.618.525**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.408**	**63.408**	**79.328**	**79.328**	**79.509**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**59.069.323**	**58.763.237**	**71.926.343**	**76.168.095**	**68.564.404**
Função					
09 Previdência Social	**115.528.480**	**115.288.452**	**113.955.361**	**113.955.361**	**119.871.167**
12 Educação	**481.275.557**	**476.891.731**	**499.303.441**	**500.210.878**	**510.809.601**
28 Encargos Especiais	**17.895.510**	**17.894.509**	**26.698.853**	**26.698.853**	**92.509**
Subfunção					
122 Administração Geral	**80.134**	**72.369**	**109.460**	**109.460**	**77.160**
128 Formação de Recursos Humanos	**381.777**	**334.156**	**793.046**	**793.046**	**396.523**
272 Previdência do Regime Estatutário	**115.528.480**	**115.288.452**	**113.955.361**	**113.955.361**	**119.871.167**
301 Atenção Básica	**23.150.174**	**21.041.064**	**23.383.919**	**23.383.919**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**23.067.745**
363 Ensino Profissional	**388.775.522**	**388.109.640**	**405.357.808**	**406.265.245**	**415.055.047**
846 Outros Encargos Especiais	**86.783.460**	**85.229.010**	**96.358.061**	**96.358.061**	**72.305.635**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**531.931.423**	**529.777.150**	**542.583.752**	**539.249.437**	**538.587.936**
3 Outras Despesas Correntes	**76.813.793**	**74.343.960**	**93.752.630**	**96.458.618**	**91.525.341**
4 Investimentos	**5.954.331**	**5.953.582**	**3.621.273**	**5.157.037**	**660.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	418.716.769		89.783.781	640.000				**509.140.550**
1001	119.871.167							**119.871.167**
1050			1.741.560	20.000				**1.761.560**
Total	538.587.936		91.525.341	660.000				**630.773.277**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**562.116.364**
	Atividades								**370.032.071**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.680.637**
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4694)								5.680.637
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.680.637
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**346.490.643**
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4695)								346.490.643
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	346.490.643
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**17.387.108**
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4696)								17.387.108
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	17.387.108
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**77.160**
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4697) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4*								77.160
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	77.160
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**396.523**
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4698) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300*								396.523
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	396.523
	Operações Especiais								**192.084.293**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**119.871.167**
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4699)								119.871.167
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	119.871.167
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**72.213.126**
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4700)								72.213.126
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	72.213.126
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 4701)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**79.509**
	Operações Especiais								**79.509**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**79.509**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4702)								79.509
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	79.509
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**68.564.404**
	Atividades								**68.564.404**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**620.000**
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4703) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								620.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	620.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**51.194.466**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4704) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.500*								51.194.466
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	49.355.192
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.741.560
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	57.714
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	20.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	20.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**16.749.938**
5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4705) *Produto: Estudante assistido (unidade): 7.641*								16.749.938
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	16.749.938
Total									**630.773.277**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**506.969.392**	**502.849.575**	**519.101.287**	**518.278.367**	**520.158.602**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**445.410.587**	**441.337.897**	**448.377.453**	**445.094.533**	**462.864.312**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**13.774.526**	**13.774.524**	**8.487.010**	**8.487.010**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**40.297**	**30.030**	**30.864**	**30.864**	**46.576**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**53.504**	**53.504**	**83.895**	**83.895**	**75.715**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**47.690.478**	**47.653.620**	**62.122.065**	**64.582.065**	**57.171.999**
Função					
09 Previdência Social	**32.916.695**	**32.823.903**	**32.384.807**	**32.384.807**	**34.121.490**
12 Educação	**460.184.370**	**456.167.614**	**478.114.711**	**477.291.791**	**485.914.821**
28 Encargos Especiais	**13.868.327**	**13.858.058**	**8.601.769**	**8.601.769**	**122.291**
Subfunção					
122 Administração Geral	**260.570**	**259.239**	**267.900**	**267.900**	**274.113**
128 Formação de Recursos Humanos	**236.816**	**236.816**	**558.112**	**558.112**	**642.150**
272 Previdência do Regime Estatutário	**32.916.695**	**32.823.903**	**32.384.807**	**32.384.807**	**34.121.490**
301 Atenção Básica	**22.754.896**	**19.409.006**	**22.677.018**	**22.677.018**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**22.801.543**
363 Ensino Profissional	**374.997.245**	**374.366.868**	**390.414.046**	**389.591.126**	**396.074.694**
846 Outros Encargos Especiais	**75.803.170**	**75.753.743**	**72.799.404**	**72.799.404**	**66.244.612**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**435.733.451**	**435.006.981**	**433.133.475**	**429.850.555**	**439.159.506**
3 Outras Despesas Correntes	**63.678.263**	**60.289.017**	**83.140.776**	**84.261.546**	**80.014.204**
4 Investimentos	**7.557.678**	**7.553.577**	**2.827.036**	**4.166.266**	**984.892**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	405.038.016		78.064.216	639.878				**483.742.110**
1001	34.121.490							**34.121.490**
1050			1.949.988	338.558				**2.288.546**
1051				6.456				**6.456**
Total	439.159.506		80.014.204	984.892				**520.158.602**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**462.864.312**
	Atividades								**362.620.501**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.558.051**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4706)								4.558.051
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.558.051
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**338.902.695**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4707)								338.902.695
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	338.902.695
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**18.243.492**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4708)								18.243.492
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	18.243.492
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**274.113**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4709)								274.113
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	274.113
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**642.150**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4710)								642.150
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 200		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	628.150
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	14.000
	Operações Especiais								**100.243.811**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**34.121.490**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4711)								34.121.490
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	34.121.490
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**66.122.321**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4712)								66.122.321
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	66.122.321
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**46.576**
	Operações Especiais								**46.576**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4713)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**33.576**
0909 0536 0043	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4714)								33.576
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	33.576
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**75.715**
	Operações Especiais								**75.715**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**75.715**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4715)								75.715
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	75.715
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**57.171.999**
	Atividades								**57.171.999**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**935.903**
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4716)								935.903
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	329.447
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	6.456
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**39.391.538**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4717)								39.391.538
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	37.384.579
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.948.588
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	47.860
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	1.400
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	9.111
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação**	**12 363**							**3.848.738**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Profissional e Tecnológica								
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4718)								3.848.738
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 175		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	3.803.860
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	39.878
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**12.995.820**
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4719)								12.995.820
	Produto: Estudante assistido (unidade): 23.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.995.820
Total									**520.158.602**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26420 - Instituto Federal Farroupilha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**335.722.164**	**332.014.765**	**345.604.346**	**343.811.849**	**347.316.089**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**290.409.736**	**286.744.540**	**290.535.569**	**288.393.072**	**301.315.982**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**3.257.940**	**3.257.939**	**3.055.883**	**3.055.883**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**51.986**	**51.985**	**64.036**	**64.036**	**57.392**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**42.001.502**	**41.960.301**	**51.947.858**	**52.297.858**	**45.929.715**
Função					
09 Previdência Social	**19.214.867**	**18.976.510**	**18.977.582**	**18.977.582**	**20.340.242**
12 Educação	**313.196.371**	**309.728.330**	**323.505.845**	**321.713.348**	**326.905.455**
28 Encargos Especiais	**3.310.926**	**3.309.925**	**3.120.919**	**3.120.919**	**70.392**
Subfunção					
122 Administração Geral	**104.036**	**101.647**	**108.000**	**108.000**	**114.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**198.898**	**198.898**	**240.000**	**240.000**	**264.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.214.867**	**18.976.510**	**18.977.582**	**18.977.582**	**20.340.242**
301 Atenção Básica	**14.195.071**	**11.868.212**	**14.253.478**	**14.253.478**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**13.835.365**
363 Ensino Profissional	**256.843.387**	**256.109.622**	**266.197.551**	**264.405.054**	**268.330.959**
846 Outros Encargos Especiais	**45.165.905**	**44.759.876**	**45.827.735**	**45.827.735**	**44.431.523**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**279.170.671**	**277.833.722**	**278.900.489**	**276.757.992**	**287.115.617**
3 Outras Despesas Correntes	**51.491.649**	**49.121.704**	**63.208.497**	**63.661.324**	**58.236.174**
4 Investimentos	**5.059.844**	**5.059.340**	**3.495.360**	**3.392.533**	**1.964.298**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	266.775.375		58.236.174	850.000				**325.861.549**
1001	20.340.242							**20.340.242**
1050				1.114.298				**1.114.298**
Total	287.115.617		58.236.174	1.964.298				**347.316.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**301.315.982**
	Atividades								**236.614.609**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.220.519**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4720)								2.220.519
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.220.519
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**222.401.244**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4721)								222.401.244
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	222.401.244
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**11.614.846**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4722)								11.614.846
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	11.614.846
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**114.000**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4723) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5*								114.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	114.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**264.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4724) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 120*								264.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	264.000
	Operações Especiais								**64.701.373**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**20.340.242**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4725)								20.340.242
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	20.340.242
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**44.361.131**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4726)								44.361.131
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	44.361.131
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4727)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.392**
	Operações Especiais								**57.392**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**10.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4728)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**47.392**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4729)								47.392
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	47.392
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**45.929.715**
	Atividades								**45.929.715**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**850.000**
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4730) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								850.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	850.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**30.823.463**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4731) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 14.000*								30.823.463
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.489.234
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	219.931
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.114.298
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.200.000**
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4732) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 250*								1.200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**13.056.252**
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4733)								13.056.252
	Produto: Estudante assistido (unidade): 14.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	13.056.252
Total									**347.316.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26421 - Instituto Federal de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**251.909.160**	**249.507.489**	**242.618.725**	**264.524.437**	**250.592.206**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**201.312.808**	**198.994.255**	**200.358.609**	**198.737.364**	**207.242.119**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**396.315**	**396.315**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**46.549**	**46.549**	**49.586**	**49.586**	**46.434**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**50.548.803**	**50.466.685**	**41.813.215**	**65.340.172**	**43.290.653**
Função					
09 Previdência Social	**7.297.891**	**6.279.587**	**5.961.956**	**5.961.956**	**6.476.093**
12 Educação	**244.563.720**	**243.181.353**	**236.209.868**	**258.115.580**	**244.056.679**
28 Encargos Especiais	**47.549**	**46.549**	**446.901**	**446.901**	**59.434**
Subfunção					
122 Administração Geral	**243.073**	**243.073**	**216.000**	**216.000**	**180.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**365.114**	**365.114**	**1.300.000**	**1.222.085**	**2.037.035**
272 Previdência do Regime Estatutário	**7.297.891**	**6.279.587**	**5.961.956**	**5.961.956**	**6.476.093**
301 Atenção Básica	**10.648.803**	**10.094.015**	**10.651.616**	**10.651.616**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.535.137**
363 Ensino Profissional	**206.209.649**	**205.693.262**	**196.146.253**	**218.129.880**	**202.113.455**
846 Outros Encargos Especiais	**27.144.630**	**26.832.439**	**28.342.900**	**28.342.900**	**29.250.486**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**190.056.818**	**188.292.053**	**188.588.308**	**187.044.978**	**194.502.947**
3 Outras Despesas Correntes	**44.101.647**	**43.475.802**	**53.435.872**	**51.489.113**	**52.725.185**
4 Investimentos	**17.750.695**	**17.739.634**	**594.545**	**25.990.346**	**3.364.074**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	188.026.854		51.361.449	3.000.000				**242.388.303**
1001	6.476.093							**6.476.093**
1050			1.363.736					**1.363.736**
1051				364.074				**364.074**
Total	194.502.947		52.725.185	3.364.074				**250.592.206**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**207.242.119**
	Atividades								**171.574.974**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.177.427**
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4734)								2.177.427
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.177.427
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**158.822.802**
0032 20TP 0011	Ativos Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4735)								158.822.802
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	158.822.802
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.357.710**
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia (Seq: 4736)								8.357.710
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.357.710
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**180.000**
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia (Seq: 4737)								180.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 8		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	180.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**2.037.035**
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia (Seq: 4738)								2.037.035
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 800		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	2.036.435
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	600
	Operações Especiais								**35.667.145**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**6.476.093**
0032 0181 0011	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Rondônia (Seq: 4739)								6.476.093
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	6.476.093
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**29.191.052**
0032 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia (Seq: 4740)								29.191.052
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	29.191.052
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0011	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Rondônia (Seq: 4741)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**46.434**
	Operações Especiais								**46.434**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**46.434**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4742)								46.434
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	46.434
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**43.290.653**
	Atividades								**43.290.653**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**3.364.074**
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 4743)								3.364.074
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	364.074
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**28.555.983**
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 4744)								28.555.983
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 21.700		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	27.096.692
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.363.736
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	95.555
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.500.000**
5012 21B3 0011	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 4745)								1.500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.500.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**9.870.596**
5012 2994 0011	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia (Seq: 4746)								9.870.596
	Produto: Estudante assistido (unidade): 16.017		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.870.596

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**250.592.206**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26422 - Instituto Federal Catarinense

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**411.148.712**	**407.493.192**	**422.714.835**	**420.350.115**	**427.241.403**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**354.765.978**	**351.244.204**	**356.498.032**	**353.883.312**	**368.071.261**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**4.159.594**	**4.159.473**	**3.197.968**	**3.197.968**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**56.566**	**56.566**	**92.805**	**92.805**	**86.183**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**52.165.574**	**52.032.949**	**62.925.030**	**63.175.030**	**59.070.959**
Função					
09 Previdência Social	**26.103.755**	**26.047.125**	**25.425.491**	**25.425.491**	**27.082.406**
12 Educação	**380.827.797**	**377.230.027**	**393.997.571**	**391.632.851**	**400.059.814**
28 Encargos Especiais	**4.217.160**	**4.216.039**	**3.291.773**	**3.291.773**	**99.183**
Subfunção					
122 Administração Geral	**242.512**	**242.512**	**216.000**	**216.000**	**194.400**
128 Formação de Recursos Humanos	**206.991**	**206.991**	**454.152**	**454.152**	**408.433**
131 Comunicação Social	**80.882**	**80.882**	**160.000**	**160.000**	**160.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**26.103.755**	**26.047.125**	**25.425.491**	**25.425.491**	**27.082.406**
301 Atenção Básica	**17.762.211**	**15.754.779**	**17.745.932**	**17.745.932**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.670.980**
363 Ensino Profissional	**312.135.162**	**311.513.433**	**324.396.985**	**322.032.265**	**328.054.841**
846 Outros Encargos Especiais	**54.617.199**	**53.647.470**	**54.316.275**	**54.316.275**	**53.670.343**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**340.387.575**	**338.872.112**	**340.947.937**	**338.333.217**	**349.650.448**
3 Outras Despesas Correntes	**60.647.542**	**58.544.199**	**81.158.848**	**81.158.848**	**76.390.955**
4 Investimentos	**10.113.595**	**10.076.880**	**608.050**	**858.050**	**1.200.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	322.568.042		75.428.509	1.100.000				**399.096.551**
1001	27.082.406							**27.082.406**
1050			962.446	100.000				**1.062.446**
Total	349.650.448		76.390.955	1.200.000				**427.241.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**368.071.261**
	Atividades								**287.417.695**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.575.220**
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4747)								3.575.220
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.575.220
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**268.983.882**
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4748)								268.983.882
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	268.983.882
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**14.095.760**
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4749)								14.095.760
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	14.095.760
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**194.400**
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4750) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 9*								194.400
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	194.400
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**408.433**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4751) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 400*								408.433
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	408.433
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**160.000**
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4752)								160.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	160.000
	Operações Especiais								**80.653.566**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**27.082.406**
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4753)								27.082.406
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	27.082.406
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**53.571.160**
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4754)								53.571.160
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	53.571.160
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4755)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**86.183**
	Operações Especiais								**86.183**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4756)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	20.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**66.183**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4757)								66.183
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	66.183
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**59.070.959**
	Atividades								**59.070.959**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.100.000**
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4758) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 6*								1.100.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.100.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**43.858.154**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4759) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 18.000*								43.858.154
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	42.745.708
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	962.446
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	100.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**14.112.805**
5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4760)								14.112.805

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26422 - Instituto Federal Catarinense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.899		F	3 - ODC	2	90	0	1000	14.112.805
Total									**427.241.403**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26423 - Instituto Federal de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**299.829.105**	**293.672.221**	**303.966.699**	**302.716.001**	**310.170.200**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**266.307.688**	**260.170.634**	**264.091.989**	**262.441.291**	**274.676.222**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.355.956**	**5.355.955**	**3.979.863**	**3.979.863**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**40.693**	**40.693**	**42.000**	**42.000**	**37.669**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**28.123.768**	**28.104.939**	**35.851.847**	**36.251.847**	**35.443.309**
Função					
09 Previdência Social	**52.261.668**	**52.095.475**	**51.399.218**	**51.399.218**	**53.240.824**
12 Educação	**242.169.788**	**236.180.098**	**248.544.618**	**247.293.920**	**256.878.707**
28 Encargos Especiais	**5.397.649**	**5.396.648**	**4.022.863**	**4.022.863**	**50.669**
Subfunção					
122 Administração Geral	**14.626**		**15.000**	**15.000**	
128 Formação de Recursos Humanos	**243.760**	**243.692**	**295.350**	**295.350**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**52.261.668**	**52.095.475**	**51.399.218**	**51.399.218**	**53.240.824**
301 Atenção Básica	**11.967.752**	**10.436.506**	**11.971.152**	**11.971.152**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.849.518**
363 Ensino Profissional	**191.840.049**	**191.508.362**	**200.921.615**	**199.670.917**	**208.679.189**
846 Outros Encargos Especiais	**43.501.250**	**39.388.186**	**39.364.364**	**39.364.364**	**36.300.669**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**259.427.335**	**254.835.221**	**255.791.350**	**254.140.652**	**262.739.704**
3 Outras Despesas Correntes	**39.804.083**	**38.239.368**	**45.869.417**	**46.007.772**	**42.830.496**
4 Investimentos	**597.687**	**597.633**	**2.305.932**	**2.567.577**	**4.600.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	209.498.880		42.804.473	4.600.000				**256.903.353**
1001	53.240.824							**53.240.824**
1050			26.023					**26.023**
Total	262.739.704		42.830.496	4.600.000				**310.170.200**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**274.676.222**
	Atividades								**185.185.398**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.610.305**
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4761)								2.610.305
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.610.305
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**173.235.880**
0032 20TP 0028	Ativos Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4762)								173.235.880
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	173.235.880
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.239.213**
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe (Seq: 4763)								9.239.213
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.239.213
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe (Seq: 4764) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100*								100.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**89.490.824**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**53.240.824**
0032 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Sergipe (Seq: 4765)								53.240.824
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	53.240.824
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**36.250.000**
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe (Seq: 4766)								36.250.000
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	36.250.000
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0028	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Sergipe (Seq: 4767)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**37.669**
	Operações Especiais								**37.669**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**37.669**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4768)								37.669
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	37.669
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**35.443.309**
	Atividades								**35.443.309**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**4.000.000**
5012 20RG 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 4769) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1*								4.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	4.000.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**25.000.792**
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 4770) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.500*								25.000.792
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	24.224.541
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	26.023
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	150.228
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**6.442.517**
5012 2994 0028	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Sergipe (Seq: 4771) *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.035*								6.442.517
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	6.442.517
Total									**310.170.200**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26424 - Instituto Federal do Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**259.933.145**	**257.822.985**	**263.565.872**	**267.449.514**	**274.855.290**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**223.896.891**	**221.801.907**	**224.374.921**	**222.650.521**	**233.241.803**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**98.309**	**98.308**			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**29.252**	**29.252**	**45.156**	**45.156**	**45.971**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**35.907.693**	**35.893.517**	**39.144.795**	**44.752.837**	**41.554.516**
Função					
09 Previdência Social	**4.702.674**	**4.668.732**	**4.635.020**	**4.635.020**	**5.156.580**
12 Educação	**255.101.910**	**253.026.693**	**258.884.696**	**262.768.338**	**269.639.739**
28 Encargos Especiais	**128.561**	**127.560**	**46.156**	**46.156**	**58.971**
Subfunção					
122 Administração Geral	**126.756**	**72.900**	**108.000**	**108.000**	**100.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**390.016**	**389.527**	**400.000**	**400.000**	
272 Previdência do Regime Estatutário	**4.702.674**	**4.668.732**	**4.635.020**	**4.635.020**	**5.156.580**
301 Atenção Básica	**12.344.331**	**11.321.608**	**12.360.892**	**12.360.892**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**12.295.027**
363 Ensino Profissional	**208.297.764**	**207.772.715**	**211.584.840**	**215.468.482**	**221.003.300**
846 Outros Encargos Especiais	**34.071.604**	**33.597.503**	**34.477.120**	**34.477.120**	**36.300.383**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**211.051.799**	**210.032.882**	**211.507.029**	**209.782.629**	**220.859.776**
3 Outras Despesas Correntes	**46.200.840**	**45.119.173**	**51.077.815**	**52.229.373**	**51.681.000**
4 Investimentos	**2.680.506**	**2.670.929**	**981.028**	**5.437.512**	**2.314.514**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	215.703.196		51.609.594	1.500.000				**268.812.790**
1001	5.156.580							**5.156.580**
1050			71.406					**71.406**
1051				814.514				**814.514**
Total	220.859.776		51.681.000	2.314.514				**274.855.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**233.241.803**
	Atividades								**191.843.811**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.793.162**
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4772)								2.793.162
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.793.162
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**179.448.784**
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 4773)								179.448.784
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	179.448.784
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.501.865**
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 4774)								9.501.865
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.501.865
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**100.000**
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 4775)								100.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**41.397.992**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**5.156.580**
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 4776)								5.156.580
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	5.156.580
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**36.241.412**
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 4777)								36.241.412
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	36.241.412
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Tocantins (Seq: 4778)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**45.971**
	Operações Especiais								**45.971**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**45.971**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4779)								45.971
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	45.971
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**41.554.516**
	Atividades								**41.554.516**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**2.314.514**
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 4780)								2.314.514
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 12		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.500.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	814.514
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**30.573.330**
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 4781)								30.573.330
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 16.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.463.128
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	71.406
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	38.796
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**8.666.672**
5012 2994 0017	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Tocantins (Seq: 4782)								8.666.672
	Produto: Estudante assistido (unidade): 5.358		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.666.672
Total									**274.855.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26425 - Instituto Federal do Acre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**127.583.921**	**126.111.070**	**131.674.781**	**132.674.781**	**136.729.140**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**108.480.071**	**107.095.618**	**109.250.376**	**109.250.376**	**115.096.814**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**110.421**	**110.420**	**457.011**	**457.011**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**17.153**	**17.153**	**25.964**	**25.964**	**23.637**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**18.975.276**	**18.887.879**	**21.940.430**	**22.940.430**	**21.595.689**
Função					
09 Previdência Social	**750.892**	**667.840**	**608.322**	**608.322**	**761.800**
12 Educação	**126.704.455**	**125.315.657**	**130.582.484**	**131.582.484**	**135.930.703**
28 Encargos Especiais	**128.574**	**127.573**	**483.975**	**483.975**	**36.637**
Subfunção					
122 Administração Geral	**21.062**	**19.800**	**21.600**	**21.600**	
128 Formação de Recursos Humanos	**22.048**	**12.047**	**200.000**	**200.000**	**150.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**750.892**	**667.840**	**608.322**	**608.322**	**761.800**
301 Atenção Básica	**5.538.271**	**5.207.738**	**5.523.414**	**5.523.414**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.503.520**
363 Ensino Profissional	**104.133.205**	**103.525.853**	**107.900.666**	**108.900.666**	**112.088.726**
846 Outros Encargos Especiais	**17.118.443**	**16.677.792**	**17.420.779**	**17.420.779**	**18.225.094**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**103.010.111**	**101.966.452**	**103.963.373**	**103.963.373**	**109.456.294**
3 Outras Despesas Correntes	**19.100.497**	**18.726.660**	**27.190.253**	**27.190.253**	**26.670.846**
4 Investimentos	**5.473.313**	**5.417.958**	**521.155**	**1.521.155**	**602.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	108.694.494		25.708.445	602.000				**135.004.939**
1001	761.800							**761.800**
1050			962.401					**962.401**
Total	109.456.294		26.670.846	602.000				**136.729.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26425 - Instituto Federal do Acre

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**115.096.814**
	Atividades								**96.146.557**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**585.921**
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4783)								585.921
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	585.921
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**90.493.037**
0032 20TP 0012	Ativos Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4784)								90.493.037
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	90.493.037
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.917.599**
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre (Seq: 4785)								4.917.599
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.917.599
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**150.000**
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre (Seq: 4786) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300*								150.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	150.000
	Operações Especiais								**18.950.257**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**761.800**
0032 0181 0012	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Acre (Seq: 4787)								761.800
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	761.800
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**18.188.457**
0032 09HB 0012	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre (Seq: 4788)								18.188.457
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	18.188.457
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0012	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Acre (Seq: 4789)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**23.637**
	Operações Especiais								**23.637**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**23.637**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4790)								23.637
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	23.637
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**21.595.689**
	Atividades								**21.595.689**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**601.000**
5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 4791) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								601.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	601.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**15.845.887**
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 4792) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.790*								15.845.887
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	14.772.486
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	962.401
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	110.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**700.000**
5012 21B3 0012	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 4793) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 120*								700.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	700.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**4.448.802**
5012 2994 0012	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Acre (Seq: 4794) *Produto: Estudante assistido (unidade): 3.050*								4.448.802
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.448.802
Total									**136.729.140**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26426 - Instituto Federal do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**118.327.397**	**116.051.505**	**109.856.963**	**110.635.963**	**114.531.518**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**89.229.134**	**88.374.178**	**88.126.528**	**88.126.528**	**94.499.762**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**89.774**	**89.774**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**19.605**	**19.605**	**23.869**	**23.869**	**21.731**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**29.077.658**	**27.657.722**	**21.615.792**	**22.394.792**	**19.997.025**
Função					
09 Previdência Social	**882.135**	**723.251**	**679.549**	**679.549**	**763.048**
12 Educação	**117.424.657**	**115.308.649**	**109.062.771**	**109.841.771**	**113.733.739**
28 Encargos Especiais	**20.605**	**19.605**	**114.643**	**114.643**	**34.731**
Subfunção					
122 Administração Geral			**5.000**	**5.000**	**5.000**
128 Formação de Recursos Humanos			**399.048**	**399.048**	**167.814**
272 Previdência do Regime Estatutário	**882.135**	**723.251**	**679.549**	**679.549**	**763.048**
301 Atenção Básica	**5.316.023**	**5.305.077**	**5.317.936**	**5.317.936**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.423.751**
363 Ensino Profissional	**99.177.255**	**97.164.386**	**91.097.253**	**91.876.253**	**94.914.777**
846 Outros Encargos Especiais	**12.951.984**	**12.858.791**	**12.358.177**	**12.358.177**	**13.257.128**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**83.914.111**	**83.069.101**	**82.495.318**	**82.495.318**	**88.916.197**
3 Outras Despesas Correntes	**22.881.025**	**21.741.346**	**26.052.214**	**26.909.779**	**24.915.321**
4 Investimentos	**11.532.261**	**11.241.058**	**1.309.431**	**1.230.866**	**700.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	88.153.149		24.595.837	700.000				**113.448.986**
1001	763.048							**763.048**
1050			319.484					**319.484**
Total	88.916.197		24.915.321	700.000				**114.531.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**94.499.762**
	Atividades								**80.514.317**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**622.573**
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4795)								622.573
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	622.573
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**74.917.752**
0032 20TP 0016	Ativos Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4796)								74.917.752
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	74.917.752
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.801.178**
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá (Seq: 4797)								4.801.178
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.801.178
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**5.000**
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá (Seq: 4798)								5.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**167.814**
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá (Seq: 4799)								167.814
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 15		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	162.039
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.775
	Operações Especiais								**13.985.445**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**763.048**
0032 0181 0016	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amapá (Seq: 4800)								763.048
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	763.048
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.222.397**
0032 09HB 0016	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá (Seq: 4801)								13.222.397
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.222.397
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0016	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Amapá (Seq: 4802)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**21.731**
	Operações Especiais								**21.731**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**21.731**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4803)								21.731
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	21.731
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**19.997.025**
	Atividades								**19.997.025**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 4804)								650.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**14.239.760**
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 4805)								14.239.760
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.898		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	13.866.881
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	319.484
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	3.395
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**322.501**
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 4806)								322.501
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.913		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	322.501
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**4.784.764**
5012 2994 0016	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá (Seq: 4807)								4.784.764
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.362		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.784.764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26426 - Instituto Federal do Amapá

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**114.531.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26427 - Instituto Federal da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**633.918.071**	**623.233.912**	**645.536.653**	**645.220.778**	**662.886.678**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**565.596.138**	**554.951.146**	**560.083.528**	**556.279.050**	**584.204.402**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**971.604**	**971.603**	**1.939.860**	**1.939.860**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**71.760**	**71.760**	**93.132**	**93.132**	**87.983**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**67.277.569**	**67.239.403**	**83.419.133**	**86.907.736**	**78.581.293**
Função					
09 Previdência Social	**74.388.032**	**73.958.822**	**72.154.329**	**72.154.329**	**77.137.684**
12 Educação	**558.485.675**	**548.231.728**	**571.348.332**	**571.032.457**	**585.648.011**
28 Encargos Especiais	**1.044.364**	**1.043.363**	**2.033.992**	**2.033.992**	**100.983**
Subfunção					
122 Administração Geral	**127.504**	**125.849**	**150.000**	**150.000**	**50.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**219.682**	**130.881**	**800.000**	**800.000**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**74.388.032**	**73.958.822**	**72.154.329**	**72.154.329**	**77.137.684**
301 Atenção Básica	**26.806.226**	**21.375.908**	**26.806.226**	**26.806.226**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**25.077.490**
363 Ensino Profissional	**453.884.774**	**449.214.586**	**463.866.967**	**463.551.092**	**476.764.583**
846 Outros Encargos Especiais	**78.491.853**	**78.427.867**	**81.759.131**	**81.759.131**	**83.806.921**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**539.415.330**	**534.290.111**	**534.167.201**	**530.362.723**	**559.039.912**
3 Outras Despesas Correntes	**88.018.087**	**82.463.929**	**110.848.297**	**113.986.900**	**103.146.766**
4 Investimentos	**6.484.654**	**6.479.873**	**521.155**	**871.155**	**700.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	481.902.228		102.866.038	700.000				**585.468.266**
1001	77.137.684							**77.137.684**
1050			232.728					**232.728**
1081			48.000					**48.000**
Total	559.039.912		103.146.766	700.000				**662.886.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**584.204.402**
	Atividades								**423.360.780**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.204.988**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4808)								4.204.988
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.204.988
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**398.183.290**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4809)								398.183.290
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	398.183.290
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**20.872.502**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 4810)								20.872.502
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	20.872.502
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**50.000**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 4811) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 4*								50.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 4812) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 12*								50.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**160.843.622**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**77.137.684**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 4813)								77.137.684
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	77.137.684
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**83.705.938**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 4814)								83.705.938
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	83.705.938
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 4815)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**87.983**
	Operações Especiais								**87.983**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**87.983**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4816)								87.983
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	87.983
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**78.581.293**
	Atividades								**78.581.293**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4817) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								650.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**58.647.848**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4818) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 33.350*								58.647.848
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	58.104.254
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	216.824
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	48.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	212.866
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	15.904
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**50.000**
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4819) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 3*								50.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**19.233.445**
5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia (Seq: 4820) *Produto: Estudante assistido (unidade): 15.114*								19.233.445
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	19.233.445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26427 - Instituto Federal da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**662.886.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26428 - Instituto Federal de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**293.866.185**	**291.976.839**	**268.835.000**	**286.681.405**	**273.201.586**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**226.625.171**	**224.740.370**	**228.049.490**	**226.250.250**	**236.323.744**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**3.545**		**81.832**	**81.832**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**33.941**	**33.941**	**44.913**	**44.913**	**40.891**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**67.202.528**	**67.202.528**	**40.657.765**	**60.303.410**	**36.823.951**
Função					
09 Previdência Social	**3.254.776**	**3.143.956**	**2.628.340**	**2.628.340**	**3.589.703**
12 Educação	**290.572.923**	**288.798.943**	**266.078.915**	**283.925.320**	**269.557.992**
28 Encargos Especiais	**38.486**	**33.941**	**127.745**	**127.745**	**53.891**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**226.210**	**226.210**	**298.976**	**298.976**	**272.198**
272 Previdência do Regime Estatutário	**3.254.776**	**3.143.956**	**2.628.340**	**2.628.340**	**3.589.703**
301 Atenção Básica	**11.196.045**	**10.215.637**	**11.081.599**	**11.081.599**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**11.088.062**
363 Ensino Profissional	**246.138.957**	**245.751.737**	**220.581.718**	**238.428.123**	**222.680.298**
846 Outros Encargos Especiais	**33.050.197**	**32.639.300**	**34.244.367**	**34.244.367**	**35.571.325**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**215.207.461**	**214.298.523**	**216.751.747**	**214.952.507**	**224.976.484**
3 Outras Despesas Correntes	**46.853.218**	**45.872.810**	**49.838.791**	**53.103.458**	**47.540.102**
4 Investimentos	**31.805.506**	**31.805.506**	**2.244.462**	**18.625.440**	**685.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	221.386.781		47.334.390	600.000				**269.321.171**
1001	3.589.703							**3.589.703**
1050			205.712					**205.712**
1051				85.000				**85.000**
Total	224.976.484		47.540.102	685.000				**273.201.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26428 - Instituto Federal de Brasília

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**236.323.744**
	Atividades								**197.216.607**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.530.231**
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4821)								1.530.231
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.530.231
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**185.856.347**
0032 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4822)								185.856.347
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	185.856.347
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**9.557.831**
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal (Seq: 4823)								9.557.831
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	9.557.831
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**272.198**
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal (Seq: 4824) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 180*								272.198
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	272.198
	Operações Especiais								**39.107.137**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**3.589.703**
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal (Seq: 4825)								3.589.703
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	3.589.703
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**35.517.434**
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal (Seq: 4826)								35.517.434
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	35.517.434
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0053	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Distrito Federal (Seq: 4827)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**40.891**
	Operações Especiais								**40.891**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**40.891**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4828)								40.891
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	40.891
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**36.823.951**
	Atividades								**36.823.951**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 4829) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1*								600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**27.238.266**
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 4830) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.500*								27.238.266
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	26.935.554
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	205.712
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	12.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	85.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**8.985.685**
5012 2994 0053	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Distrito Federal (Seq: 4831) *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.408*								8.985.685
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.985.685
Total									**273.201.586**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26429 - Instituto Federal de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**512.610.341**	**511.140.420**	**516.264.892**	**513.134.487**	**525.041.214**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**467.137.419**	**465.675.167**	**461.725.685**	**458.595.280**	**475.119.444**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**3.956.079**	**3.956.079**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**49.353**	**49.353**	**59.497**	**59.497**	**54.167**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**45.422.569**	**45.415.900**	**50.522.631**	**50.522.631**	**49.854.603**
Função					
09 Previdência Social	**65.559.062**	**64.946.966**	**62.943.556**	**62.943.556**	**68.131.700**
12 Educação	**447.000.926**	**446.144.101**	**449.304.760**	**446.174.355**	**456.842.347**
28 Encargos Especiais	**50.353**	**49.353**	**4.016.576**	**4.016.576**	**67.167**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**73.913**	**73.913**	**595.000**	**595.000**	**395.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**65.559.062**	**64.946.966**	**62.943.556**	**62.943.556**	**68.131.700**
301 Atenção Básica	**19.951.096**	**19.946.734**	**19.951.096**	**19.951.096**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.449.655**
363 Ensino Profissional	**362.778.067**	**362.409.766**	**363.563.110**	**360.432.705**	**369.711.708**
846 Outros Encargos Especiais	**64.248.203**	**63.763.041**	**69.212.130**	**69.212.130**	**66.353.151**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**447.113.410**	**445.654.519**	**445.136.668**	**442.006.263**	**454.287.789**
3 Outras Despesas Correntes	**58.844.641**	**58.833.611**	**70.607.069**	**70.607.069**	**69.573.425**
4 Investimentos	**6.652.290**	**6.652.290**	**521.155**	**521.155**	**1.180.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	386.156.089		67.441.925	680.000				**454.278.014**
1001	68.131.700							**68.131.700**
1050			2.131.500	500.000				**2.631.500**
Total	454.287.789		69.573.425	1.180.000				**525.041.214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26429 - Instituto Federal de Goiás

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**475.119.444**
	Atividades								**340.701.760**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.260.851**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4832)								5.260.851
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.260.851
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**319.857.105**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4833)								319.857.105
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	319.857.105
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.188.804**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4834)								15.188.804
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.188.804
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**395.000**
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 4835)								395.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 60		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	395.000
	Operações Especiais								**134.417.684**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**68.131.700**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 4836)								68.131.700
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	68.131.700
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**66.285.984**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4837)								66.285.984
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	66.285.984
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 4838)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**54.167**
	Operações Especiais								**54.167**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**54.167**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4839)								54.167
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	54.167
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**49.854.603**
	Atividades								**49.854.603**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4840)								600.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**37.993.236**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4841)								37.993.236
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 16.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	35.272.840
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	2.077.333
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	63.063
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	80.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	500.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**300.000**
5012 21B3 0052	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4842)								300.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 45		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	300.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**10.961.367**
5012 2994 0052	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás (Seq: 4843)								10.961.367
	Produto: Estudante assistido (unidade): 6.562		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.961.367
Total									**525.041.214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**201.769.441**	**198.459.954**	**211.992.741**	**210.682.632**	**215.437.666**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**178.231.181**	**176.321.160**	**180.518.104**	**179.207.995**	**187.804.944**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.049.204**	**2.049.203**	**2.003.579**	**2.003.579**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**23.324**	**23.324**	**43.118**	**43.118**	**39.824**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**21.464.732**	**20.066.266**	**29.426.940**	**29.426.940**	**27.579.898**
Função					
09 Previdência Social	**13.424.303**	**13.064.336**	**12.789.348**	**12.789.348**	**13.725.426**
12 Educação	**186.271.610**	**183.323.090**	**197.155.696**	**195.845.587**	**201.659.416**
28 Encargos Especiais	**2.073.528**	**2.072.527**	**2.047.697**	**2.047.697**	**52.824**
Subfunção					
122 Administração Geral	**10.532**	**8.620**	**10.800**	**10.800**	**10.800**
128 Formação de Recursos Humanos			**438.689**	**438.689**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**13.424.303**	**13.064.336**	**12.789.348**	**12.789.348**	**13.725.426**
301 Atenção Básica	**10.078.793**	**9.144.365**	**10.078.793**	**10.078.793**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.028.069**
363 Ensino Profissional	**150.519.517**	**148.824.775**	**160.437.824**	**159.127.715**	**163.736.743**
846 Outros Encargos Especiais	**27.736.296**	**27.417.857**	**28.237.287**	**28.237.287**	**27.736.628**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**170.192.060**	**169.217.378**	**171.994.401**	**170.684.292**	**177.579.075**
3 Outras Despesas Correntes	**30.971.660**	**28.641.696**	**39.477.185**	**39.477.185**	**37.245.402**
4 Investimentos	**605.721**	**600.879**	**521.155**	**521.155**	**613.189**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	163.853.649		37.235.964	600.000				**201.689.613**
1001	13.725.426							**13.725.426**
1050			9.438	13.189				**22.627**
Total	177.579.075		37.245.402	613.189				**215.437.666**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								187.804.944
	Atividades								146.395.714
0032 2004	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							2.264.293
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4844)								2.264.293
			S	3 - ODC	1	90	8	1000	2.264.293
0032 20TP	**Ativos Civis da União**	12 363							136.156.845
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4845)								136.156.845
			F	1 - PES	1	90	8	1000	136.156.845
0032 212B	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							7.763.776
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 4846)								7.763.776
			F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.763.776
0032 216H	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	12 122							10.800
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 4847)								10.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 2		F	3 - ODC	2	90	8	1000	10.800
0032 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							200.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 4848)								200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								41.409.230
0032 0181	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							13.725.426
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 4849)								13.725.426
			S	1 - PES	1	90	0	1001	13.725.426
0032 09HB	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							27.683.804
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 4850)								27.683.804
			F	1 - PES	0	91	8	1000	27.683.804
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								13.000
	Operações Especiais								13.000
0909 00S6	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							13.000
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 4851)								13.000
			F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								39.824
	Operações Especiais								39.824
0910 00PW	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							39.824
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4852)								39.824
			F	3 - ODC	2	50	0	1000	39.824
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								27.579.898
	Atividades								27.579.898
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							613.189
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4853)								613.189
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	4 - INV	2	90	8	1000	600.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	13.189
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	12 363							20.174.699
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4854)								20.174.699
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.000		F	3 - ODC	2	90	8	1000	20.159.034
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	9.438
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	6.227
5012 21B3	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							800.000
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4855)								800.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 40		F	3 - ODC	2	90	8	1000	800.000
5012 2994	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	12 363							5.992.010
5012 2994 0026	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco (Seq: 4856)								5.992.010
	Produto: Estudante assistido (unidade): 8.026		F	3 - ODC	2	90	0	1000	5.992.010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**215.437.666**

Anexo Volume V (27619291) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26431 - Instituto Federal do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

R$ 1,00

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**503.048.691**	**497.467.878**	**507.226.322**	**504.251.483**	**518.539.638**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**448.663.031**	**445.716.736**	**439.471.500**	**436.386.661**	**457.942.333**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.354.948**	**1.354.946**	**3.417.830**	**3.417.830**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**76.222**	**76.222**	**32.520**	**32.520**	**42.520**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**52.953.490**	**50.319.974**	**64.303.472**	**64.413.472**	**60.541.785**
Função					
09 Previdência Social	**48.772.849**	**48.600.614**	**47.469.175**	**47.469.175**	**48.381.424**
12 Educação	**452.843.672**	**447.436.096**	**456.305.797**	**453.330.958**	**470.102.694**
28 Encargos Especiais	**1.432.170**	**1.431.168**	**3.451.350**	**3.451.350**	**55.520**
Subfunção					
122 Administração Geral	**23.090**	**9.000**	**10.000**	**10.000**	**30.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**439.417**	**286.390**	**500.000**	**500.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**48.772.849**	**48.600.614**	**47.469.175**	**47.469.175**	**48.381.424**
301 Atenção Básica	**21.887.252**	**21.010.338**	**21.885.044**	**21.885.044**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**21.598.551**
363 Ensino Profissional	**370.779.789**	**366.808.360**	**372.787.413**	**369.812.574**	**383.351.131**
846 Outros Encargos Especiais	**61.146.294**	**60.753.176**	**64.574.690**	**64.574.690**	**65.078.532**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**427.528.664**	**425.625.399**	**420.495.286**	**417.410.447**	**436.226.782**
3 Outras Despesas Correntes	**74.050.980**	**70.373.456**	**85.903.982**	**85.903.982**	**81.312.856**
4 Investimentos	**1.469.047**	**1.469.023**	**827.054**	**937.054**	**1.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	387.845.358		81.253.984	1.000.000				**470.099.342**
1001	48.381.424							**48.381.424**
1050			58.872					**58.872**
Total	436.226.782		81.312.856	1.000.000				**518.539.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**457.942.333**
	Atividades								**344.537.897**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.849.061**
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4857)								5.849.061
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.849.061
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**322.809.346**
0032 20TP 0022	Ativos Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4858)								322.809.346
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	322.809.346
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.749.490**
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí (Seq: 4859)								15.749.490
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.749.490
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**30.000**
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí (Seq: 4860)								30.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 40		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí (Seq: 4861)								100.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**113.404.436**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**48.381.424**
0032 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Piauí (Seq: 4862)								48.381.424
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	48.381.424
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**65.023.012**
0032 09HB 0022	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí (Seq: 4863)								65.023.012
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	65.023.012
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0022	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Piauí (Seq: 4864)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**42.520**
	Operações Especiais								**42.520**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**10.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 4865)								10.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	10.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**32.520**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4866)								32.520
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	32.520
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**60.541.785**
	Atividades								**60.541.785**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4867)								600.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**42.584.589**
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4868)								42.584.589
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 19.520		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	41.875.717
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	58.872
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	250.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	400.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**100.000**
5012 21B3 0022	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4869)								100.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**17.257.196**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26431 - Instituto Federal do Piauí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí (Seq: 4870) *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.053*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.257.196 17.257.196
Total									**518.539.638**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26432 - Instituto Federal do Paraná

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**469.535.764**	**465.463.692**	**486.847.327**	**485.370.332**	**496.608.504**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**407.406.279**	**406.322.412**	**413.737.100**	**410.510.105**	**427.609.823**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.195.193**	**2.194.764**	**2.413.462**	**2.413.462**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**77.003**	**77.003**	**91.570**	**91.570**	**83.596**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**59.856.289**	**56.869.513**	**70.604.195**	**72.354.195**	**68.902.085**
Função					
09 Previdência Social	**8.168.167**	**8.026.592**	**7.824.401**	**7.824.401**	**8.897.876**
12 Educação	**459.094.401**	**455.165.334**	**476.516.894**	**475.039.899**	**487.614.032**
28 Encargos Especiais	**2.273.196**	**2.271.767**	**2.506.032**	**2.506.032**	**96.596**
Subfunção					
122 Administração Geral	**160.201**	**149.871**	**155.724**	**155.724**	**160.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**94.860**	**92.110**	**353.100**	**353.100**	**200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**8.168.167**	**8.026.592**	**7.824.401**	**7.824.401**	**8.897.876**
301 Atenção Básica	**20.318.341**	**19.473.240**	**20.322.111**	**20.322.111**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**20.490.033**
363 Ensino Profissional	**378.171.407**	**375.137.766**	**393.303.655**	**391.826.660**	**401.278.890**
846 Outros Encargos Especiais	**62.622.788**	**62.584.114**	**64.888.336**	**64.888.336**	**65.581.705**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**389.029.070**	**388.801.955**	**394.451.440**	**391.224.445**	**406.772.790**
3 Outras Despesas Correntes	**65.457.143**	**61.747.682**	**85.939.057**	**87.467.466**	**87.487.715**
4 Investimentos	**15.049.551**	**14.914.055**	**6.456.830**	**6.678.421**	**2.347.999**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	397.874.914		83.405.367	750.000				**482.030.281**
1001	8.897.876							**8.897.876**
1050			3.060.848					**3.060.848**
1081			1.021.500	1.597.999				**2.619.499**
Total	406.772.790		87.487.715	2.347.999				**496.608.504**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**427.609.823**
	Atividades								**353.226.838**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.448.220**
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4871)								4.448.220
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.448.220
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**332.376.805**
0032 20TP 0041	Ativos Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4872)								332.376.805
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	332.376.805
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.041.813**
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná (Seq: 4873)								16.041.813
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.041.813
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**160.000**
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná (Seq: 4874) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5*								160.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	160.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**200.000**
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná (Seq: 4875) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.000*								200.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**74.382.985**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**8.897.876**
0032 0181 0041	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Paraná (Seq: 4876)								8.897.876
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	8.897.876
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**65.485.109**
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná (Seq: 4877)								65.485.109
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	65.485.109
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0041	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Paraná (Seq: 4878)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**83.596**
	Operações Especiais								**83.596**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**83.596**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4879)								83.596
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	83.596
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**68.902.085**
	Atividades								**68.902.085**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 4880) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								650.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**54.102.644**
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 4881) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.208*								54.102.644
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	48.315.345
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.060.848
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	1.021.500
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	56.952
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	1.597.999
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.214.591**
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 4882) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 275*								1.214.591
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.164.591
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**12.934.850**
5012 2994 0041	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná (Seq: 4883)								12.934.850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26432 - Instituto Federal do Paraná

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.616		F	3 - ODC	2	90	0	1000	12.934.850
Total									**496.608.504**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**480.386.247**	**471.197.910**	**473.933.044**	**478.113.178**	**482.409.009**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**425.649.420**	**420.076.647**	**419.339.361**	**416.489.495**	**434.430.675**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**1.489.178**	**1.489.177**	**1.966.017**	**1.966.017**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**5.575**	**3.575**	**4.733**	**4.733**	**16.978**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**42.118**	**42.118**	**62.389**	**62.389**	**62.389**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**53.199.956**	**49.586.392**	**52.560.544**	**59.590.544**	**47.898.967**
Função					
09 Previdência Social	**54.755.897**	**54.642.474**	**54.170.649**	**54.170.649**	**55.154.138**
12 Educação	**424.093.479**	**415.020.566**	**417.729.256**	**421.909.390**	**427.175.504**
28 Encargos Especiais	**1.536.871**	**1.534.870**	**2.033.139**	**2.033.139**	**79.367**
Subfunção					
122 Administração Geral	**69.268**	**48.127**	**64.800**	**64.800**	**64.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**368.272**	**125.273**	**200.719**	**200.719**	**322.238**
272 Previdência do Regime Estatutário	**54.755.897**	**54.642.474**	**54.170.649**	**54.170.649**	**55.154.138**
301 Atenção Básica	**19.150.399**	**14.962.215**	**19.150.399**	**19.150.399**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.069.472**
363 Ensino Profissional	**343.756.880**	**339.136.291**	**337.547.177**	**341.727.311**	**344.318.762**
846 Outros Encargos Especiais	**62.285.531**	**62.283.530**	**62.799.300**	**62.799.300**	**63.479.599**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**407.256.397**	**406.134.948**	**401.890.460**	**399.040.594**	**414.987.165**
3 Outras Despesas Correntes	**58.518.275**	**53.293.914**	**69.055.518**	**67.748.202**	**65.766.305**
4 Investimentos	**14.611.575**	**11.769.048**	**2.987.066**	**11.324.382**	**1.655.539**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	359.833.027		62.440.401	1.440.506				**423.713.934**
1001	55.154.138							**55.154.138**
1050			3.325.904	215.033				**3.540.937**
Total	414.987.165		65.766.305	1.655.539				**482.409.009**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**434.430.675**
	Atividades								**315.876.305**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.620.756**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4884)								2.620.756
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.620.756
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**296.419.795**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4885)								296.419.795
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	296.419.795
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.448.716**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4886)								16.448.716
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.448.716
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**64.800**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4887)								64.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	64.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**322.238**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4888)								322.238
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 67		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	322.238
	Operações Especiais								**118.554.370**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**55.154.138**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4889)								55.154.138
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	55.154.138
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**63.400.232**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4890)								63.400.232
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	63.400.232
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**16.978**
	Operações Especiais								**16.978**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4891)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0909 **0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**	**28 846**							**3.978**
0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4892)								3.978
			S	*3 - ODC*	1	90	0	1000	3.978
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**62.389**
	Operações Especiais								**62.389**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**62.389**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4893)								62.389
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	62.389
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**47.898.967**
	Atividades								**47.898.967**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**1.355.539**
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4894)								1.355.539
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 3		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.355.539
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**36.289.168**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4895)								36.289.168
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 15.926		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	32.402.214
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	3.290.449
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	261.050
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	35.455
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	84.967
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	215.033
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.182.400**
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4896)								1.182.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 252		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.182.400
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**9.071.860**
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4897)								9.071.860
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.438		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	9.071.860
Total									**482.409.009**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26434 - Instituto Federal Fluminense

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**487.942.621**	**485.706.808**	**453.939.271**	**460.301.569**	**463.388.087**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**393.826.464**	**391.604.009**	**394.273.955**	**391.824.484**	**407.707.217**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**42.771.608**	**42.771.608**	**3.123.314**	**3.123.314**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**55.730**	**55.730**	**57.155**	**57.155**	**62.019**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**51.287.819**	**51.275.461**	**56.483.847**	**65.295.616**	**55.605.851**
Função					
09 Previdência Social	**82.487.883**	**82.322.368**	**82.281.953**	**82.281.953**	**83.653.544**
12 Educação	**362.626.400**	**360.557.103**	**368.475.849**	**374.838.147**	**379.659.524**
28 Encargos Especiais	**42.828.338**	**42.827.338**	**3.181.469**	**3.181.469**	**75.019**
Subfunção					
122 Administração Geral	**58.503**	**54.291**	**60.000**	**60.000**	**70.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**425.040**	**361.842**	**370.000**	**370.000**	**540.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**82.487.883**	**82.322.368**	**82.281.953**	**82.281.953**	**83.653.544**
301 Atenção Básica	**15.906.752**	**14.524.960**	**15.885.894**	**15.885.894**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**15.819.234**
363 Ensino Profissional	**296.701.386**	**296.214.350**	**301.430.963**	**307.793.261**	**310.513.449**
846 Outros Encargos Especiais	**92.363.057**	**92.228.998**	**53.910.461**	**53.910.461**	**52.791.860**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**420.127.126**	**419.352.874**	**381.079.703**	**378.630.232**	**391.290.983**
3 Outras Despesas Correntes	**64.847.989**	**63.397.455**	**69.973.424**	**77.456.207**	**71.447.104**
4 Investimentos	**2.967.506**	**2.956.479**	**2.886.144**	**4.215.130**	**650.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	307.637.439		69.858.937	650.000				**378.146.376**
1001	83.653.544							**83.653.544**
1050			1.588.167					**1.588.167**
Total	391.290.983		71.447.104	650.000				**463.388.087**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**407.707.217**
	Atividades								**271.336.832**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.643.124**
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4898)								3.643.124
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.643.124
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**254.907.598**
0032 20TP 0033	Ativos Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4899)								254.907.598
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	254.907.598
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**12.176.110**
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4900)								12.176.110
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	12.176.110
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**70.000**
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4901) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 5*								70.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	70.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**540.000**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4902) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 300*								540.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	540.000
	Operações Especiais								**136.370.385**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**83.653.544**
0032 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4903)								83.653.544
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	83.653.544
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**52.716.841**
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4904)								52.716.841
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	52.716.841
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0033	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4905)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**62.019**
	Operações Especiais								**62.019**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**62.019**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4906)								62.019
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	62.019
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**55.605.851**
	Atividades								**55.605.851**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**650.000**
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4907) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								650.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	650.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**41.432.504**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4908) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 23.000*								41.432.504
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	39.828.463
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.584.167
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	15.874
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	4.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**780.000**
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4909) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 215*								780.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	780.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**12.743.347**
5012 2994 0033	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 4910) *Produto: Estudante assistido (unidade): 5.738*								12.743.347
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.743.347

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26434 - Instituto Federal Fluminense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**463.388.087**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**683.757.896**	**664.019.877**	**682.637.022**	**702.741.261**	**703.328.388**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**608.469.594**	**588.740.230**	**602.045.715**	**597.894.154**	**622.187.623**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**2.383.788**	**2.383.787**	**2.696.433**	**2.696.433**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**78.911**	**78.911**	**84.132**	**84.132**	**88.540**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**72.824.603**	**72.816.949**	**77.809.742**	**102.065.542**	**81.039.225**
Função					
09 Previdência Social	**74.768.949**	**74.605.381**	**78.184.821**	**78.184.821**	**76.999.520**
12 Educação	**606.525.248**	**586.951.798**	**601.670.636**	**621.774.875**	**626.227.328**
28 Encargos Especiais	**2.463.699**	**2.462.698**	**2.781.565**	**2.781.565**	**101.540**
Subfunção					
122 Administração Geral	**12.469**				
128 Formação de Recursos Humanos	**1.950.080**	**1.941.136**	**1.400.000**	**1.316.000**	**1.200.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**74.768.949**	**74.605.381**	**78.184.821**	**78.184.821**	**76.999.520**
301 Atenção Básica	**31.575.834**	**26.030.323**	**31.528.200**	**31.528.200**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**31.770.302**
363 Ensino Profissional	**481.646.017**	**480.093.566**	**484.565.876**	**504.754.115**	**505.673.712**
846 Outros Encargos Especiais	**93.804.547**	**81.349.472**	**86.958.125**	**86.958.125**	**87.684.854**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**577.315.999**	**563.152.558**	**571.804.209**	**567.736.648**	**589.230.321**
3 Outras Despesas Correntes	**96.826.232**	**91.252.938**	**105.252.738**	**129.184.538**	**111.729.546**
4 Investimentos	**9.615.665**	**9.614.381**	**5.580.075**	**5.820.075**	**2.368.521**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	512.230.801		110.197.967	1.776.842				**624.205.610**
1001	76.999.520							**76.999.520**
1050			1.531.579	591.679				**2.123.258**
Total	589.230.321		111.729.546	2.368.521				**703.328.388**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**622.187.623**
	Atividades								**457.604.789**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.448.533**
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4911)								7.448.533
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.448.533
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**424.634.487**
0032 20TP 0024	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4912)								424.634.487
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	424.634.487
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**24.321.769**
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4913)								24.321.769
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	24.321.769
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**1.200.000**
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4914)								1.200.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 2.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.200.000
	Operações Especiais								**164.582.834**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**76.999.520**
0032 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4915)								76.999.520
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	76.999.520
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**87.583.314**
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4916)								87.583.314
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	87.583.314
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0024	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4917)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**88.540**
	Operações Especiais								**88.540**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**88.540**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4918)								88.540
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	88.540
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**81.039.225**
	Atividades								**81.039.225**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**691.679**
5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4919)								691.679
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 4		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	91.679
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**59.769.338**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4920)								59.769.338
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.000		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	56.500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.531.579
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	60.917
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.176.842
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	500.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**20.578.208**
5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 4921)								20.578.208
	Produto: Estudante assistido (unidade): 25.811		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	20.578.208
Total									**703.328.388**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**492.572.842**	**481.978.696**	**500.294.572**	**500.536.627**	**505.675.290**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**442.721.047**	**432.251.006**	**431.200.332**	**428.427.804**	**453.595.663**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**5.483.372**	**5.483.369**	**14.493.199**	**14.493.199**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.117**	**63.117**	**61.198**	**61.198**	**70.280**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**44.304.306**	**44.181.205**	**54.538.843**	**57.553.426**	**51.996.347**
Função					
09 Previdência Social	**74.816.084**	**74.617.377**	**72.661.524**	**72.661.524**	**75.780.549**
12 Educação	**412.209.269**	**401.814.833**	**413.077.651**	**413.319.706**	**429.811.461**
28 Encargos Especiais	**5.547.489**	**5.546.486**	**14.555.397**	**14.555.397**	**83.280**
Subfunção					
122 Administração Geral	**42.123**	**29.951**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**513.566**	**498.533**	**500.000**	**500.000**	**500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**74.816.084**	**74.617.377**	**72.661.524**	**72.661.524**	**75.780.549**
301 Atenção Básica	**19.616.717**	**16.449.338**	**19.674.812**	**19.674.812**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**19.659.472**
363 Ensino Profissional	**330.781.920**	**326.972.821**	**331.791.659**	**332.033.714**	**347.355.012**
846 Outros Encargos Especiais	**66.802.432**	**63.410.676**	**75.644.977**	**75.644.977**	**62.358.657**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**427.252.047**	**419.975.588**	**424.353.097**	**421.580.569**	**433.427.591**
3 Outras Despesas Correntes	**60.096.684**	**56.780.220**	**74.005.109**	**76.992.339**	**71.547.699**
4 Investimentos	**5.224.111**	**5.222.888**	**1.936.366**	**1.963.719**	**700.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	357.647.042		71.428.090	700.000				**429.775.132**
1001	75.780.549							**75.780.549**
1050			119.609					**119.609**
Total	433.427.591		71.547.699	700.000				**505.675.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**453.595.663**
	Atividades								**315.539.737**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.436.112**
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4922)								4.436.112
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.436.112
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**295.358.665**
0032 20TP 0043	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4923)								295.358.665
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	295.358.665
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**15.223.360**
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4924)								15.223.360
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	15.223.360
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4925) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								21.600
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**500.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4926) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 150*								500.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								**138.055.926**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**75.780.549**
0032 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4927)								75.780.549
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	75.780.549
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**62.275.377**
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4928)								62.275.377
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	62.275.377
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0043	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4929)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**70.280**
	Operações Especiais								**70.280**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**70.280**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4930)								70.280
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	70.280
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**51.996.347**
	Atividades								**51.996.347**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4931) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 1*								600.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**38.337.221**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4932) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 41.356*								38.337.221
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	37.962.612
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	119.609
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	255.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**714.400**
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4933) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 200*								714.400
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	614.400
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	100.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**12.344.726**
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 4934) *Produto: Estudante assistido (unidade): 6.848*								12.344.726
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	12.344.726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**505.675.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26437 - Instituto Federal de Roraima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**144.080.540**	**142.365.762**	**150.646.321**	**154.693.169**	**150.670.265**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**125.303.890**	**123.592.284**	**130.699.841**	**130.699.841**	**130.593.885**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**158.273**	**158.273**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**20.812**	**20.812**	**8.324**	**8.324**	**22.413**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**18.754.838**	**18.752.666**	**19.778.883**	**23.825.731**	**20.040.967**
Função					
09 Previdência Social	**19.834.815**	**19.798.989**	**19.340.061**	**19.340.061**	**20.682.142**
12 Educação	**124.223.913**	**122.545.961**	**131.138.663**	**135.185.511**	**129.952.710**
28 Encargos Especiais	**21.812**	**20.812**	**167.597**	**167.597**	**35.413**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**287.526**	**282.956**	**480.000**	**480.000**	**240.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**19.834.815**	**19.798.989**	**19.340.061**	**19.340.061**	**20.682.142**
301 Atenção Básica	**6.854.657**	**5.906.437**	**6.864.187**	**6.864.187**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**6.844.039**
363 Ensino Profissional	**101.125.019**	**100.616.006**	**107.526.347**	**111.573.195**	**105.608.704**
846 Outros Encargos Especiais	**15.978.523**	**15.761.373**	**16.435.726**	**16.435.726**	**17.295.380**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**118.162.707**	**117.402.890**	**123.437.059**	**123.437.059**	**123.522.846**
3 Outras Despesas Correntes	**20.732.078**	**19.778.927**	**26.188.107**	**27.624.955**	**26.297.419**
4 Investimentos	**5.185.755**	**5.183.944**	**1.021.155**	**3.631.155**	**850.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	102.840.704		26.172.730	750.000				**129.763.434**
1001	20.682.142							**20.682.142**
1050			124.689	100.000				**224.689**
Total	123.522.846		26.297.419	850.000				**150.670.265**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26437 - Instituto Federal de Roraima

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**130.593.885**
	Atividades								**92.651.776**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.278.761**
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4935)								1.278.761
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.278.761
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**85.567.737**
0032 20TP 0014	Ativos Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4936)								85.567.737
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	85.567.737
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.565.278**
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima (Seq: 4937)								5.565.278
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.565.278
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**240.000**
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima (Seq: 4938) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100*								240.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	240.000
	Operações Especiais								**37.942.109**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**20.682.142**
0032 0181 0014	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Roraima (Seq: 4939)								20.682.142
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	20.682.142
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**17.259.967**
0032 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima (Seq: 4940)								17.259.967
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	17.259.967
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0014	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Roraima (Seq: 4941)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**22.413**
	Operações Especiais								**22.413**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**22.413**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4942)								22.413
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	22.413
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**20.040.967**
	Atividades								**20.040.967**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**700.000**
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4943) *Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2*								700.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	700.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**14.804.373**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4944) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.142*								14.804.373
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	14.514.684
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	124.689
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	15.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	100.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**4.536.594**
5012 2994 0014	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Roraima (Seq: 4945) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.308*								4.536.594
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.536.594
Total									**150.670.265**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**663.332.460**	**653.025.709**	**709.195.788**	**705.161.113**	**672.620.564**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**583.145.939**	**575.958.058**	**593.989.927**	**589.955.252**	**600.957.433**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**19.514.893**	**19.507.390**	**37.928.913**	**37.928.913**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**37.420**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**68.173**	**68.173**	**90.016**	**90.016**	**92.017**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**60.566.035**	**57.492.087**	**77.185.932**	**77.185.932**	**71.558.114**
Função					
09 Previdência Social	**82.088.898**	**81.864.673**	**84.083.298**	**84.083.298**	**83.536.570**
12 Educação	**561.623.076**	**551.585.473**	**587.092.561**	**583.057.886**	**588.978.977**
28 Encargos Especiais	**19.620.486**	**19.575.563**	**38.019.929**	**38.019.929**	**105.017**
Subfunção					
122 Administração Geral	**121.880**		**129.600**	**129.600**	**64.800**
128 Formação de Recursos Humanos	**487.523**	**185.935**	**448.757**	**448.757**	**348.493**
131 Comunicação Social	**243.760**	**243.760**	**250.000**	**250.000**	**250.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**82.088.898**	**81.864.673**	**84.083.298**	**84.083.298**	**83.536.570**
301 Atenção Básica	**27.440.102**	**23.498.891**	**27.419.341**	**27.419.341**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**26.704.482**
363 Ensino Profissional	**456.478.633**	**452.523.198**	**480.653.472**	**476.618.797**	**480.965.386**
846 Outros Encargos Especiais	**96.471.664**	**94.709.252**	**116.211.320**	**116.211.320**	**80.750.833**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**573.995.819**	**571.171.616**	**603.570.240**	**599.535.565**	**573.602.658**
3 Outras Despesas Correntes	**80.394.359**	**72.922.434**	**103.117.740**	**103.185.681**	**97.917.906**
4 Investimentos	**8.942.282**	**8.931.658**	**2.507.808**	**2.439.867**	**1.100.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	490.066.088		97.917.906	1.100.000				**589.083.994**
1001	83.536.570							**83.536.570**
Total	573.602.658		97.917.906	1.100.000				**672.620.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**600.957.433**
	Atividades								**436.775.047**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**5.437.744**
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4946)								5.437.744
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	5.437.744
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**409.407.272**
0032 20TP 0042	Ativos Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4947)								409.407.272
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	409.407.272
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**21.266.738**
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4948)								21.266.738
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	21.266.738
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**64.800**
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4949)								64.800
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 3		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	64.800
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**348.493**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4950)								348.493
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.400		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	348.493
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**12 131**							**250.000**
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4951)								250.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	250.000
	Operações Especiais								**164.182.386**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**83.536.570**
0032 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4952)								83.536.570
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	83.536.570
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**80.645.816**
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4953)								80.645.816
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	80.645.816
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0042	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4954)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**92.017**
	Operações Especiais								**92.017**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**92.017**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4955)								92.017
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	92.017
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**71.558.114**
	Atividades								**71.558.114**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**600.000**
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4956)								600.000
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	600.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**52.745.665**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4957)								52.745.665
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 47.083		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.143.879
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	101.786
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	500.000
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.177.155**
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4958)								1.177.155
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1.032		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.177.155
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**17.035.294**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5012 2994 0042	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina (Seq: 4959) *Produto: Estudante assistido (unidade): 4.549*		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	17.035.294 17.035.294
Total									**672.620.564**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26439 - Instituto Federal de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**1.046.187.651**	**1.030.357.375**	**1.038.886.243**	**1.052.646.130**	**1.080.143.958**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**931.971.049**	**916.181.805**	**914.810.784**	**908.120.733**	**964.187.541**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**833.317**	**815.972**	**2.219.522**	**2.219.522**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**125.610**	**125.610**	**134.753**	**134.753**	**128.040**
5012 Educação Profissional e Tecnológica	**113.256.675**	**113.233.989**	**121.720.184**	**142.170.122**	**115.815.377**
Função					
09 Previdência Social	**71.394.486**	**71.220.891**	**69.925.232**	**69.925.232**	**76.368.578**
12 Educação	**973.833.238**	**958.194.902**	**966.605.736**	**980.365.623**	**1.003.634.340**
28 Encargos Especiais	**959.927**	**941.582**	**2.355.275**	**2.355.275**	**141.040**
Subfunção					
122 Administração Geral	**264.480**	**264.480**	**367.200**	**367.200**	**338.504**
128 Formação de Recursos Humanos	**863.091**	**862.070**	**863.091**	**863.091**	**500.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**71.394.486**	**71.220.891**	**69.925.232**	**69.925.232**	**76.368.578**
301 Atenção Básica	**52.277.466**	**39.347.514**	**52.323.959**	**52.323.959**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**52.651.104**
363 Ensino Profissional	**799.702.863**	**798.145.417**	**790.725.242**	**804.485.129**	**820.411.527**
846 Outros Encargos Especiais	**121.685.265**	**120.517.003**	**124.681.519**	**124.681.519**	**129.874.245**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**879.400.329**	**876.523.712**	**863.397.849**	**856.707.798**	**910.710.933**
3 Outras Despesas Correntes	**130.741.149**	**117.787.490**	**170.657.757**	**170.400.108**	**161.201.938**
4 Investimentos	**36.046.173**	**36.046.172**	**4.830.637**	**25.538.224**	**8.231.087**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	834.342.355		160.177.559	7.000.000				**1.001.519.914**
1001	76.368.578							**76.368.578**
1050			1.024.379	1.231.087				**2.255.466**
Total	910.710.933		161.201.938	8.231.087				**1.080.143.958**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**964.187.541**
	Atividades								**758.085.758**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**7.764.821**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4960)								7.764.821
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.764.821
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 363**							**704.596.150**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4961)								704.596.150
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	704.596.150
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**44.886.283**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 4962)								44.886.283
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	44.886.283
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**338.504**
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo (Seq: 4963)								338.504
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 12		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	338.504
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**500.000**
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo (Seq: 4964)								500.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 900		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	500.000
	Operações Especiais								**206.101.783**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**76.368.578**
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 4965)								76.368.578
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	76.368.578
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**129.733.205**
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 4966)								129.733.205
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	129.733.205
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 4967)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**128.040**
	Operações Especiais								**128.040**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**128.040**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4968)								128.040
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	128.040
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**								**115.815.377**
	Atividades								**115.815.377**
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**8.231.087**
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 4969)								8.231.087
	Produto: Projeto viabilizado (unidade): 5		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	7.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	1.231.087
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**12 363**							**78.565.508**
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 4970)								78.565.508
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 71.979		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	77.541.129
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.002.035
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	22.344
5012 **21B3**	**Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**1.500.000**
5012 21B3 0035	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 4971)								1.500.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 180		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.500.000
5012 **2994**	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**12 363**							**27.518.782**
5012 2994 0035	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de São Paulo (Seq: 4972)								27.518.782
	Produto: Estudante assistido (unidade): 12.571		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	27.518.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**1.080.143.958**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**279.844.937**	**278.079.040**	**289.696.642**	**291.339.511**	**293.802.949**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**234.632.139**	**233.007.953**	**237.544.950**	**235.679.430**	**245.483.912**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**86.686**	**86.685**	**87.205**	**87.205**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**63.408**	**60.161**	**70.026**	**70.026**	**57.573**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**45.061.704**	**44.924.240**	**51.993.461**	**55.501.850**	**48.248.464**
Função					
09 Previdência Social	**1.605.078**	**1.440.739**	**1.446.146**	**1.446.146**	**1.723.514**
12 Educação	**278.088.765**	**276.491.455**	**288.092.265**	**289.735.134**	**292.008.862**
28 Encargos Especiais	**151.094**	**146.847**	**158.231**	**158.231**	**70.573**
Subfunção					
122 Administração Geral	**29.722**	**26.365**	**43.200**	**43.200**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**31.737**	**29.237**	**150.000**	**150.000**	**125.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.605.078**	**1.440.739**	**1.446.146**	**1.446.146**	**1.723.514**
301 Atenção Básica	**11.111.743**	**10.580.094**	**11.096.851**	**11.096.851**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**10.782.501**
364 Ensino Superior	**229.575.985**	**228.789.257**	**238.545.451**	**240.188.320**	**240.912.719**
846 Outros Encargos Especiais	**37.490.672**	**37.213.349**	**38.414.994**	**38.414.994**	**40.237.615**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**223.546.623**	**222.458.943**	**226.343.104**	**224.477.584**	**234.567.811**
3 Outras Despesas Correntes	**47.709.855**	**47.033.237**	**59.178.038**	**62.216.427**	**55.710.138**
4 Investimentos	**8.588.459**	**8.586.860**	**4.175.500**	**4.645.500**	**3.525.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	232.844.297		54.583.893	3.525.000				**290.953.190**
1001	1.723.514							**1.723.514**
1050			637.445					**637.445**
1081			488.800					**488.800**
Total	234.567.811		55.710.138	3.525.000				**293.802.949**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**245.483.912**
	Atividades								**203.593.356**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.949.784**
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 4973)								1.949.784
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.949.784
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**192.664.255**
0032 20TP 0040	Ativos Civis da União - Na Região Sul (Seq: 4974)								192.664.255
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	192.664.255
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**8.832.717**
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul (Seq: 4975)								8.832.717
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	8.832.717
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul (Seq: 4976)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**125.000**
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul (Seq: 4977)								125.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 210		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	90.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	35.000
	Operações Especiais								**41.890.556**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.723.514**
0032 0181 0040	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Sul (Seq: 4978)								1.723.514
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.723.514
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**40.167.042**
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul (Seq: 4979)								40.167.042
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	40.167.042
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0040	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Sul (Seq: 4980)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**57.573**
	Operações Especiais								**57.573**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**57.573**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4981)								57.573
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	57.573
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**48.248.464**
	Atividades								**48.248.464**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**808.784**
5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul (Seq: 4982)								808.784
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 115		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	808.784
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**33.742.065**
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 4983)								33.742.065
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.636		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	31.939.563
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	637.445
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	488.800
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	211.257
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	465.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**10.697.615**
5013 4002 0040	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 4984)								10.697.615
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.200		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	10.637.615
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	60.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**3.000.000**
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul (Seq: 4985)								3.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 7		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	3.000.000
Total									**293.802.949**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**205.285.667**	**204.251.871**	**211.392.498**	**213.095.838**	**214.009.718**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**168.554.287**	**167.612.623**	**171.191.207**	**169.880.077**	**176.855.412**
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**372.539**	**372.539**	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**50.757**	**50.757**	**47.107**	**47.107**	**52.878**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**36.679.623**	**36.588.491**	**39.780.645**	**42.795.115**	**37.088.428**
Função						
09	Previdência Social	**4.037.428**	**4.023.987**	**3.958.149**	**3.958.149**	**4.410.289**
12	Educação	**201.196.482**	**200.177.127**	**207.013.703**	**208.717.043**	**209.533.551**
28	Encargos Especiais	**51.757**	**50.757**	**420.646**	**420.646**	**65.878**
Subfunção						
128	Formação de Recursos Humanos	**173.588**	**173.588**	**271.188**	**271.188**	**271.188**
272	Previdência do Regime Estatutário	**4.037.428**	**4.023.987**	**3.958.149**	**3.958.149**	**4.410.289**
301	Atenção Básica	**8.850.047**	**8.626.899**	**8.854.665**	**8.854.665**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**8.855.768**
364	Ensino Superior	**165.830.630**	**165.311.145**	**170.893.637**	**172.596.977**	**172.198.840**
846	Outros Encargos Especiais	**26.393.974**	**26.116.251**	**27.414.859**	**27.414.859**	**28.273.633**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**159.531.652**	**158.812.136**	**162.066.354**	**160.755.224**	**167.741.456**
3	Outras Despesas Correntes	**41.592.198**	**41.277.918**	**46.326.144**	**48.220.614**	**44.218.262**
4	Investimentos	**4.161.817**	**4.161.817**	**3.000.000**	**4.120.000**	**2.050.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	163.331.167		43.268.110	2.050.000				**208.649.277**
1001	4.410.289							**4.410.289**
1050			278.152					**278.152**
1081			612.000					**612.000**
1095			60.000					**60.000**
Total	167.741.456		44.218.262	2.050.000				**214.009.718**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**176.855.412**
	Atividades								**144.237.368**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**1.768.876**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4986)								1.768.876
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.768.876
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	12 364							**135.110.412**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4987)								135.110.412
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	135.110.412
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	12 331							**7.086.892**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 4988)								7.086.892
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	7.086.892
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	12 128							**271.188**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 4989)								271.188
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 300		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	271.188
	Operações Especiais								**32.618.044**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	09 272							**4.410.289**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 4990)								4.410.289
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	4.410.289
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	12 846							**28.207.755**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 4991)								28.207.755
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	28.207.755
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	28 846							**13.000**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 4992)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**52.878**
	Operações Especiais								**52.878**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	28 846							**52.878**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 4993)								52.878
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	52.878
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**37.088.428**
	Atividades								**35.088.428**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	12 364							**666.738**
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 4994)								666.738
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 14		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	666.738
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**25.580.353**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4995)								25.580.353
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 9.208		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	24.580.201
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	278.152
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	612.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1095	60.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	50.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	12 364							**8.841.337**
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4996)								8.841.337
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.053		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	8.841.337
	Projetos								**2.000.000**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	12 364							**2.000.000**
5013 15R3 0015	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 4997)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**214.009.718**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**151.494.305**	**148.669.839**	**156.585.251**	**157.837.040**	**157.060.159**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**119.509.009**	**117.018.678**	**121.371.833**	**121.371.833**	**124.300.966**
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**32.804**	**23.326**	**32.804**	**32.804**	**32.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**31.951.492**	**31.627.835**	**35.179.614**	**36.431.403**	**32.714.193**
Função						
09	Previdência Social	**1.148.378**	**1.017.696**	**969.462**	**969.462**	**1.000.766**
12	Educação	**150.312.123**	**147.628.817**	**155.581.985**	**156.833.774**	**156.014.393**
28	Encargos Especiais	**33.804**	**23.326**	**33.804**	**33.804**	**45.000**
Subfunção						
128	Formação de Recursos Humanos	**61.753**	**58.345**	**61.753**	**61.753**	**50.000**
272	Previdência do Regime Estatutário	**1.148.378**	**1.017.696**	**969.462**	**969.462**	**1.000.766**
301	Atenção Básica	**7.270.016**	**5.712.533**	**7.153.200**	**7.153.200**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**7.431.883**
364	Ensino Superior	**127.397.920**	**126.594.089**	**132.405.048**	**133.656.837**	**131.606.186**
846	Outros Encargos Especiais	**15.616.238**	**15.287.176**	**15.995.788**	**15.995.788**	**16.971.324**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**112.178.240**	**111.247.800**	**114.157.880**	**114.157.880**	**116.832.083**
3	Outras Despesas Correntes	**35.488.320**	**33.594.301**	**39.427.371**	**40.559.160**	**38.228.076**
4	Investimentos	**3.827.745**	**3.827.737**	**3.000.000**	**3.120.000**	**2.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	115.831.317		38.058.722	2.000.000				**155.890.039**
1001	1.000.766							**1.000.766**
1050			169.354					**169.354**
Total	116.832.083		38.228.076	2.000.000				**157.060.159**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**124.300.966**
	Atividades								**106.373.876**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.161.172**
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 4998)								1.161.172
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.161.172
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**98.891.993**
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 4999)								98.891.993
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	98.891.993
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**6.270.711**
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5000)								6.270.711
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	6.270.711
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5001)								50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 80		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**17.927.090**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.000.766**
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5002)								1.000.766
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.000.766
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**16.926.324**
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5003)								16.926.324
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	16.926.324
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0020	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste (Seq: 5004)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**32.000**
	Operações Especiais								**32.000**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**9.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5005)								9.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	9.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**23.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5006)								23.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	23.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**32.714.193**
	Atividades								**32.714.193**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.300.000**
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5007)								1.300.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.300.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**17.986.785**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5008)								17.986.785
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.356		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	17.809.718
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	169.354
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	7.713
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**11.427.408**
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5009)								11.427.408
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.050		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	11.427.408
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5010)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 2		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**157.060.159**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**6.900.554.916**	**6.832.623.635**	**6.669.384.762**	**6.754.531.402**	**7.376.508.189**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**6.028.120.737**	**5.969.715.337**	**5.788.432.370**	**5.792.416.966**	**6.647.135.626**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	**52.267.303**	**42.777.259**	**24.481.492**	**24.481.492**	**38.255.144**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**820.166.876**	**820.131.038**	**856.470.900**	**937.632.944**	**691.117.419**
Função					
12 Educação	**6.848.287.613**	**6.789.846.375**	**6.644.903.270**	**6.730.049.910**	**7.338.253.045**
28 Encargos Especiais	**52.267.303**	**42.777.259**	**24.481.492**	**24.481.492**	**38.255.144**
Subfunção					
122 Administração Geral	**24.950.132**	**24.950.132**	**26.563.971**	**30.548.567**	**29.386.437**
128 Formação de Recursos Humanos	**4.794.363**	**4.794.108**	**5.023.790**	**5.023.790**	**4.298.789**
301 Atenção Básica	**344.692.573**	**338.867.402**	**369.983.047**	**369.983.047**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**6.467.250.545**	**6.414.634.733**	**6.236.332.462**	**6.317.494.506**	**6.970.196.260**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**327.371.559**
364 Ensino Superior	**6.600.000**	**6.600.000**	**7.000.000**	**7.000.000**	**7.000.000**
846 Outros Encargos Especiais	**52.267.303**	**42.777.259**	**24.481.492**	**24.481.492**	**38.255.144**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**5.704.183.972**	**5.642.263.954**	**5.410.293.054**	**5.410.293.054**	**6.322.873.985**
3 Outras Despesas Correntes	**978.962.624**	**972.984.058**	**1.069.094.901**	**1.130.213.959**	**928.151.765**
4 Investimentos	**217.408.320**	**217.375.622**	**189.996.807**	**214.024.389**	**125.482.439**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	6.322.873.985		836.566.159	125.482.439				**7.284.922.583**
1049			91.585.606					**91.585.606**
Total	6.322.873.985		928.151.765	125.482.439				**7.376.508.189**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**6.647.135.626**
	Atividades								**6.647.135.626**
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12 122**							**29.386.437**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal (Seq: 5011)								29.386.437
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	29.386.437
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**57.687.940**
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5012)								57.687.940
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	57.687.940
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**6.286.078.841**
0032 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional (Seq: 5013)								6.286.078.841
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	6.286.078.841
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**269.683.619**
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Seq: 5014)								269.683.619
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	269.683.619
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**4.298.789**
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional (Seq: 5015)								4.298.789
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 23.882		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	4.298.789
0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**								**38.255.144**
	Operações Especiais								**38.255.144**
0901 **0022**	**Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais**	**28 846**							**36.450.000**
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional (Seq: 5016)								36.450.000
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	35.000.000
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.450.000
0901 **0625**	**Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor**	**28 846**							**1.805.144**
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 5017)								1.805.144
			S	*1 - PES*	1	90	8	1000	1.795.144
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	10.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**691.117.419**
	Atividades								**691.117.419**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**7.000.000**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional (Seq: 5018)								7.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 520		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	7.000.000
5013 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**12 302**							**343.998.152**
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional (Seq: 5019)								343.998.152
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 41		S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	248.326.702
			S	*4 - INV*	2	90	8	1000	95.671.450
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**12 302**							**340.119.267**
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional (Seq: 5020)								340.119.267
	Produto: Instituição apoiada (unidade): 41		S	*3 - ODC*	2	80	8	1000	1.230.732
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1000	217.491.940
			S	*3 - ODC*	2	90	8	1049	91.585.606
			S	*4 - INV*	2	90	8	1000	29.810.989
Total									**7.376.508.189**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**336.369.212**	**332.263.275**	**333.299.170**	**333.832.923**	**319.114.143**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**325.472.269**	**321.367.336**	**318.298.170**	**318.298.170**	**319.101.143**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**10.895.943**	**10.895.939**	**15.000.000**	**15.533.753**	
Função					
09 Previdência Social	**2.000**	**566**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
12 Educação	**336.366.212**	**332.262.709**	**333.297.170**	**333.830.923**	**319.088.143**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
Subfunção					
272 Previdência do Regime Estatutário	**2.000**	**566**	**1.000**	**1.000**	**13.000**
301 Atenção Básica	**17.552.609**	**16.933.043**	**18.061.949**	**18.061.949**	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**264.686.105**	**262.718.131**	**261.410.554**	**261.944.307**	**251.857.041**
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**17.439.308**
846 Outros Encargos Especiais	**54.128.498**	**52.611.535**	**53.825.667**	**53.825.667**	**49.804.794**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**307.920.660**	**304.434.293**	**300.237.221**	**300.237.221**	**301.674.835**
3 Outras Despesas Correntes	**28.448.552**	**27.828.982**	**33.061.949**	**33.061.949**	**17.439.308**
4 Investimentos				**533.753**	

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	301.661.835		17.439.308					**319.101.143**
1001	13.000							**13.000**
Total	301.674.835		17.439.308					**319.114.143**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**319.101.143**
	Atividades								**269.296.349**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.385.466**
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5021)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.385.466 / 1.385.466
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 302**							**251.857.041**
0032 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5022)		S	*1 - PES*	1	90	8	1000	251.857.041 / 251.857.041
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**16.053.842**
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo (Seq: 5023)		S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	16.053.842 / 16.053.842
	Operações Especiais								**49.804.794**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo (Seq: 5024)		S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000 / 13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**49.791.794**
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo (Seq: 5025)		S	*1 - PES*	0	91	8	1000	49.791.794 / 49.791.794
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0035	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de São Paulo (Seq: 5026)		S	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000 / 13.000
Total									**319.114.143**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**115.139.343**	**114.153.814**	**116.664.724**	**117.837.660**	**123.902.310**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**93.497.949**	**92.557.196**	**92.802.529**	**92.802.529**	**100.636.400**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**26.322**	**25.698**	**25.699**	**25.699**	**30.812**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**21.614.072**	**21.570.920**	**23.835.496**	**25.008.432**	**23.222.098**
Função					
09 Previdência Social	**744.373**	**570.027**	**554.814**	**554.814**	**621.777**
12 Educação	**114.367.648**	**113.558.089**	**116.083.211**	**117.256.147**	**123.236.721**
28 Encargos Especiais	**27.322**	**25.698**	**26.699**	**26.699**	**43.812**
Subfunção					
122 Administração Geral	**63.184**	**18.939**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**38.641**	**36.640**	**51.450**	**51.450**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**744.373**	**570.027**	**554.814**	**554.814**	**621.777**
301 Atenção Básica	**4.605.313**	**4.513.497**	**4.579.182**	**4.579.182**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.671.648**
364 Ensino Superior	**97.405.799**	**97.139.125**	**99.163.046**	**100.335.982**	**105.054.947**
846 Outros Encargos Especiais	**12.282.033**	**11.875.586**	**12.294.632**	**12.294.632**	**13.482.338**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**88.791.811**	**87.988.120**	**88.151.297**	**88.151.297**	**95.906.152**
3 Outras Despesas Correntes	**22.373.163**	**22.191.679**	**26.513.427**	**27.806.363**	**25.996.158**
4 Investimentos	**3.974.369**	**3.974.015**	**2.000.000**	**1.880.000**	**2.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	95.284.375		25.820.108	2.000.000				**123.104.483**
1001	621.777							**621.777**
1050			176.050					**176.050**
Total	95.906.152		25.996.158	2.000.000				**123.902.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**100.636.400**
	Atividades								**86.576.097**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**674.846**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5027)								674.846
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	674.846
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**81.832.849**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5028)								81.832.849
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	81.832.849
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.996.802**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5029)								3.996.802
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.996.802
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5030) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								21.600
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5031) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 100*								50.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	50.000
	Operações Especiais								**14.060.303**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**621.777**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5032)								621.777
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	621.777
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.438.526**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5033)								13.438.526
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.438.526
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 5034)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**30.812**
	Operações Especiais								**30.812**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**30.812**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5035)								30.812
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	30.812
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**23.222.098**
	Atividades								**22.922.098**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**650.976**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5036) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								650.976
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	650.976
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**15.587.195**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5037) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.090*								15.587.195
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	15.409.424
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	176.050
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.721
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**4.983.927**
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5038) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.330*								4.983.927
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.983.927
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**1.700.000**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5039) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								1.700.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.700.000
	Projetos								**300.000**
5013 **15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**300.000**
5013 15R3 0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5040) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								300.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
Total									**123.902.310**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**147.240.034**	**146.099.865**	**144.861.917**	**148.183.939**	**149.774.656**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**120.462.562**	**119.616.111**	**121.367.130**	**121.367.130**	**126.752.356**
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			**94.958**	**94.958**	
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**12.000**	**10.022**	**1.000**	**1.000**	**20.839**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**27.888**	**27.724**	**33.236**	**33.236**	**33.236**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**26.737.584**	**26.446.008**	**23.365.593**	**26.687.615**	**22.968.225**
Função					
09 Previdência Social	**536.686**	**339.932**	**269.958**	**269.958**	**404.313**
12 Educação	**146.663.460**	**145.722.187**	**144.462.765**	**147.784.787**	**149.316.268**
28 Encargos Especiais	**39.888**	**37.746**	**129.194**	**129.194**	**54.075**
Subfunção					
122 Administração Geral	**103.019**	**87.129**	**103.019**	**103.019**	**100.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**123.443**	**119.934**	**100.000**	**100.000**	**80.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**536.686**	**339.932**	**269.958**	**269.958**	**404.313**
301 Atenção Básica	**6.054.234**	**5.842.994**	**6.062.354**	**6.062.354**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.995.611**
364 Ensino Superior	**124.111.642**	**123.560.265**	**121.538.013**	**124.860.035**	**125.093.855**
846 Outros Encargos Especiais	**16.311.010**	**16.149.611**	**16.788.573**	**16.788.573**	**18.100.877**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**114.193.866**	**113.576.077**	**115.197.715**	**115.197.715**	**120.597.584**
3 Outras Despesas Correntes	**27.381.415**	**27.009.360**	**25.545.680**	**26.887.702**	**26.194.487**
4 Investimentos	**5.664.753**	**5.514.428**	**4.118.522**	**6.098.522**	**2.982.585**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	120.193.271		24.691.283	2.000.000				**146.884.554**
1001	404.313							**404.313**
1050			315.647	783.585				**1.099.232**
1081			1.187.557	199.000				**1.386.557**
Total	120.597.584		26.194.487	2.982.585				**149.774.656**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação R$ 1,00

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**126.752.356**
	Atividades								**108.301.241**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.073.743**
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5041)								1.073.743
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.073.743
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**102.125.630**
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5042)								102.125.630
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	102.125.630
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**4.921.868**
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará (Seq: 5043)								4.921.868
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	4.921.868
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**100.000**
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará (Seq: 5044)								100.000
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 7		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**80.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará (Seq: 5045)								80.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 70		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	79.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	1.000
	Operações Especiais								**18.451.115**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**404.313**
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Pará (Seq: 5046)								404.313
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	404.313
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**18.046.802**
0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará (Seq: 5047)								18.046.802
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	18.046.802
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**20.839**
	Operações Especiais								**20.839**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**20.839**
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Pará (Seq: 5048)								20.839
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	20.839
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**33.236**
	Operações Especiais								**33.236**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**5.840**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5049)								5.840
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	5.840
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**27.396**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5050)								27.396
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	27.396
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**22.968.225**
	Atividades								**22.968.225**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**371.953**
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará (Seq: 5051)								371.953
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	371.953
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**15.609.385**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5052)								15.609.385
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.431		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	13.070.916
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	315.647
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1081	1.187.557
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	52.680
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	783.585
			F	*4 - INV*	2	90	8	1081	199.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**4.986.887**
5013 4002 0015	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5053)								4.986.887
	Produto: Estudante assistido (unidade): 3.300		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.986.887
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará (Seq: 5054) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 5*		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000 2.000.000
Total									**149.774.656**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26449 - Universidade Federal do Cariri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**122.937.289**	**120.134.757**	**127.005.950**	**131.035.126**	**130.380.478**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**97.972.911**	**96.974.747**	**100.371.196**	**100.371.196**	**103.792.728**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**33.366**	**29.464**	**22.009**	**22.009**	**22.009**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**24.930.012**	**23.130.545**	**26.611.745**	**30.640.921**	**26.552.741**
Função					
09 Previdência Social	**885.596**	**806.071**	**562.367**	**562.367**	**1.012.674**
12 Educação	**122.017.327**	**119.299.222**	**126.420.574**	**130.449.750**	**129.332.795**
28 Encargos Especiais	**34.366**	**29.464**	**23.009**	**23.009**	**35.009**
Subfunção					
128 Formação de Recursos Humanos	**293.454**	**212.781**	**293.176**	**293.176**	**278.181**
272 Previdência do Regime Estatutário	**885.596**	**806.071**	**562.367**	**562.367**	**1.012.674**
301 Atenção Básica	**5.316.161**	**4.968.990**	**5.314.352**	**5.314.352**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**5.080.022**
364 Ensino Superior	**102.270.548**	**100.181.226**	**106.270.808**	**110.299.984**	**108.568.674**
846 Outros Encargos Especiais	**14.171.530**	**13.965.689**	**14.565.247**	**14.565.247**	**15.440.927**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**92.364.296**	**91.792.976**	**94.764.668**	**94.764.668**	**98.447.525**
3 Outras Despesas Correntes	**27.211.130**	**24.997.543**	**30.211.282**	**31.544.458**	**29.892.822**
4 Investimentos	**3.361.863**	**3.344.238**	**2.030.000**	**4.726.000**	**2.040.131**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	97.434.851		28.696.710	2.040.131				**128.171.692**
1001	1.012.674							**1.012.674**
1050			1.196.112					**1.196.112**
Total	98.447.525		29.892.822	2.040.131				**130.380.478**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**103.792.728**
	Atividades								**87.374.136**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.087.389**
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5055)								1.087.389
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.087.389
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**82.015.933**
0032 20TP 0023	Ativos Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5056)								82.015.933
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	82.015.933
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.992.633**
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará (Seq: 5057)								3.992.633
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.992.633
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**278.181**
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará (Seq: 5058)								278.181
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 180		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	273.797
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.384
	Operações Especiais								**16.418.592**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.012.674**
0032 0181 0023	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Ceará (Seq: 5059)								1.012.674
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.012.674
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**15.405.918**
0032 09HB 0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará (Seq: 5060)								15.405.918
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	15.405.918
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0023	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Ceará (Seq: 5061)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**22.009**
	Operações Especiais								**22.009**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**22.009**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5062)								22.009
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	22.009
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**26.552.741**
	Atividades								**26.552.741**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.712.837**
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará (Seq: 5063)								1.712.837
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.712.837
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**17.801.419**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5064)								17.801.419
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.914		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	16.570.717
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	1.196.112
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	34.590
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**5.038.485**
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5065)								5.038.485
	Produto: Estudante assistido (unidade): 2.218		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.998.354
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	40.131
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará (Seq: 5066)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**130.380.478**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**114.776.396**	**113.624.593**	**116.653.732**	**118.058.478**	**115.570.526**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**92.853.522**	**91.702.719**	**93.108.049**	**93.108.049**	**98.620.281**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**12.408**	**12.408**	**12.724**	**12.724**	**27.152**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**21.909.466**	**21.909.466**	**23.531.959**	**24.936.705**	**16.910.093**
Função					
09 Previdência Social	**1.278.957**	**1.087.970**	**1.117.935**	**1.117.935**	**1.149.993**
12 Educação	**113.484.031**	**112.524.215**	**115.522.073**	**116.926.819**	**114.380.381**
28 Encargos Especiais	**13.408**	**12.408**	**13.724**	**13.724**	**40.152**
Subfunção					
122 Administração Geral	**21.062**	**21.062**	**21.600**	**21.600**	**21.600**
128 Formação de Recursos Humanos	**195.441**	**194.741**	**350.000**	**350.000**	**350.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**1.278.957**	**1.087.970**	**1.117.935**	**1.117.935**	**1.149.993**
301 Atenção Básica	**4.707.295**	**4.315.806**	**4.670.291**	**4.670.291**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.617.653**
364 Ensino Superior	**95.915.330**	**95.523.132**	**97.637.891**	**99.042.637**	**95.469.955**
846 Outros Encargos Especiais	**12.658.311**	**12.481.881**	**12.856.015**	**12.856.015**	**13.961.325**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**87.930.724**	**87.171.109**	**88.067.158**	**88.067.158**	**93.644.028**
3 Outras Despesas Correntes	**18.098.547**	**17.707.058**	**20.553.558**	**21.938.304**	**19.696.298**
4 Investimentos	**8.747.125**	**8.746.425**	**8.033.016**	**8.053.016**	**2.230.200**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	92.494.035		19.671.054	2.230.200				**114.395.289**
1001	1.149.993							**1.149.993**
1050			25.244					**25.244**
Total	93.644.028		19.696.298	2.230.200				**115.570.526**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**98.620.281**
	Atividades								**83.549.115**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**767.533**
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5067)								767.533
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	767.533
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**78.559.862**
0032 20TP 0029	Ativos Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5068)								78.559.862
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	78.559.862
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.850.120**
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia (Seq: 5069)								3.850.120
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.850.120
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.600**
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia (Seq: 5070)								21.600
	Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.600
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**350.000**
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia (Seq: 5071)								350.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 420		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	132.855
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	17.145
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	200.000
	Operações Especiais								**15.071.166**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**1.149.993**
0032 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia (Seq: 5072)								1.149.993
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	1.149.993
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.921.173**
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia (Seq: 5073)								13.921.173
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.921.173
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0029	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia (Seq: 5074)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**27.152**
	Operações Especiais								**27.152**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**27.152**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5075)								27.152
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	27.152
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**16.910.093**
	Atividades								**16.910.093**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.100.000**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia (Seq: 5076)								1.100.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 6		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**10.767.093**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5077)								10.767.093
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 7.982		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	10.737.849
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	24.962
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	4.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1050	282
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**3.043.000**
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5078)								3.043.000
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.097		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.012.800
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	30.200
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia (Seq: 5079)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**115.570.526**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26452 - Universidade Federal de Catalão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**96.714.516**	**88.490.200**	**106.422.702**	**107.275.478**	**109.661.849**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**85.085.881**	**77.721.548**	**90.124.108**	**90.124.108**	**93.902.672**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**21.526**	**12.267**	**26.800**	**26.800**	**95.383**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**11.606.109**	**10.756.385**	**16.270.794**	**17.123.570**	**15.650.794**
Função					
09 Previdência Social	**465.057**	**271.963**	**1.000**	**1.000**	**450.203**
12 Educação	**96.226.933**	**88.205.970**	**106.393.902**	**107.246.678**	**109.103.263**
28 Encargos Especiais	**22.526**	**12.267**	**27.800**	**27.800**	**108.383**
Subfunção					
122 Administração Geral	**66.342.199**	**60.211.093**	**71.195.678**	**71.195.678**	**73.860.744**
128 Formação de Recursos Humanos	**29.252**	**15.741**	**40.000**	**40.000**	**33.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**465.057**	**271.963**	**1.000**	**1.000**	**450.203**
301 Atenção Básica	**3.500.202**	**3.085.845**	**3.762.489**	**3.762.489**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.514.384**
364 Ensino Superior	**11.606.109**	**10.756.385**	**16.270.794**	**17.123.570**	**15.650.794**
846 Outros Encargos Especiais	**14.771.697**	**14.149.174**	**15.152.741**	**15.152.741**	**16.152.724**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**81.557.427**	**74.619.962**	**86.322.619**	**86.322.619**	**90.368.288**
3 Outras Despesas Correntes	**13.267.089**	**11.986.479**	**18.002.387**	**18.975.163**	**17.213.657**
4 Investimentos	**1.890.000**	**1.883.760**	**2.097.696**	**1.977.696**	**2.079.904**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	89.918.085		17.066.657	2.019.457				**109.004.199**
1001	450.203							**450.203**
1050			147.000	60.447				**207.447**
Total	90.368.288		17.213.657	2.079.904				**109.661.849**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26452 - Universidade Federal de Catalão

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**93.902.672**
	Atividades								**77.408.128**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**916.344**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5080)								916.344
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	916.344
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**73.860.744**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5081)								73.860.744
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	73.860.744
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.598.040**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5082)								2.598.040
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.598.040
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**33.000**
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5083) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 30*								33.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	33.000
	Operações Especiais								**16.494.544**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**450.203**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5084)								450.203
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	450.203
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**16.044.341**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5085)								16.044.341
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	16.044.341
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 5086)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**95.383**
	Operações Especiais								**95.383**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**60.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5087)								60.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	60.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**35.383**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5088)								35.383
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	35.383
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**15.650.794**
	Atividades								**15.650.794**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**824.120**
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5089) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 13*								824.120
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	824.120
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**9.259.518**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5090) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.100*								9.259.518
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.037.071
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	147.000
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	15.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1050	60.447
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**3.567.156**
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5091) *Produto: Estudante assistido (unidade): 2.562*								3.567.156
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.547.699
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	19.457
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5092) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 12*								2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**109.661.849**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26453 - Universidade Federal de Jataí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação		Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total		**98.195.454**	**89.921.428**	**109.606.653**	**110.633.967**	**115.165.451**
Programa						
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**85.806.209**	**77.751.419**	**90.083.508**	**90.083.508**	**95.947.708**
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**17.007**	**12.756**	**25.521**	**25.521**	**16.860**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**12.371.238**	**12.157.253**	**19.496.624**	**20.523.938**	**19.187.883**
Função						
09	Previdência Social	**1.334.089**	**344.997**	**263.887**	**263.887**	**516.048**
12	Educação	**96.843.358**	**89.563.675**	**109.316.245**	**110.343.559**	**114.619.543**
28	Encargos Especiais	**18.007**	**12.756**	**26.521**	**26.521**	**29.860**
Subfunção						
122	Administração Geral	**66.984.138**	**60.965.230**	**71.111.172**	**71.111.172**	**76.288.877**
128	Formação de Recursos Humanos	**22.826**	**18.510**	**18.876**	**18.876**	**18.500**
272	Previdência do Regime Estatutário	**1.334.089**	**344.997**	**263.887**	**263.887**	**516.048**
301	Atenção Básica	**3.586.657**	**3.253.584**	**4.391.853**	**4.391.853**	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**4.082.177**
364	Ensino Superior	**12.371.238**	**12.157.253**	**19.496.624**	**20.523.938**	**19.187.883**
846	Outros Encargos Especiais	**13.896.506**	**13.181.854**	**14.324.241**	**14.324.241**	**15.071.966**
Grupo de Despesa						
1	Pessoal e Encargos Sociais	**82.197.726**	**74.479.325**	**85.673.779**	**85.673.779**	**91.860.031**
3	Outras Despesas Correntes	**15.190.662**	**14.635.989**	**21.932.874**	**23.080.188**	**21.305.420**
4	Investimentos	**807.066**	**806.115**	**2.000.000**	**1.880.000**	**2.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	91.343.983		20.777.101	2.000.000				**114.121.084**
1001	516.048							**516.048**
1050			528.319					**528.319**
Total	91.860.031		21.305.420	2.000.000				**115.165.451**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26453 - Universidade Federal de Jataí

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**95.947.708**
	Atividades								**80.389.554**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.041.029**
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5093)								1.041.029
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.041.029
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**76.288.877**
0032 20TP 0052	Ativos Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5094)								76.288.877
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	76.288.877
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**3.041.148**
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5095)								3.041.148
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	3.041.148
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**18.500**
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 5096) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 40*								18.500
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	18.500
	Operações Especiais								**15.558.154**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**516.048**
0032 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Goiás (Seq: 5097)								516.048
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	516.048
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**15.042.106**
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5098)								15.042.106
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	15.042.106
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0052	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Goiás (Seq: 5099)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**16.860**
	Operações Especiais								**16.860**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**16.860**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5100)								16.860
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	16.860
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**19.187.883**
	Atividades								**19.187.883**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**688.558**
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 5101) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 10*								688.558
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	688.558
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**12.271.020**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5102) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.700*								12.271.020
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	11.737.415
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	528.319
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	5.286
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**4.228.305**
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5103) *Produto: Estudante assistido (unidade): 500*								4.228.305
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	4.228.305
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 5104) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 4*								2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**115.165.451**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**97.179.980**	**89.629.351**	**95.532.003**	**96.424.879**	**100.536.321**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**80.818.326**	**73.594.975**	**78.637.333**	**78.637.333**	**83.980.551**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**9.751**	**950**	**50.000**	**50.000**	**39.750**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**16.350.903**	**16.033.426**	**16.843.670**	**17.736.546**	**16.503.020**
Função					
09 Previdência Social	**481.786**	**321.642**	**85.748**	**85.748**	**754.390**
12 Educação	**96.687.443**	**89.306.760**	**95.395.255**	**96.288.131**	**99.729.181**
28 Encargos Especiais	**10.751**	**950**	**51.000**	**51.000**	**52.750**
Subfunção					
122 Administração Geral	**64.111.649**	**57.876.128**	**63.285.788**	**63.285.788**	**66.620.913**
128 Formação de Recursos Humanos			**52.700**	**52.700**	**52.700**
272 Previdência do Regime Estatutário	**481.786**	**321.642**	**85.748**	**85.748**	**754.390**
301 Atenção Básica	**3.129.396**	**2.802.423**	**2.771.011**	**2.771.011**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**3.221.405**
364 Ensino Superior	**16.350.903**	**16.033.426**	**16.843.670**	**17.736.546**	**16.503.020**
846 Outros Encargos Especiais	**13.106.246**	**12.595.733**	**12.493.086**	**12.493.086**	**13.383.893**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**77.689.930**	**70.792.552**	**75.814.622**	**75.814.622**	**80.719.446**
3 Outras Despesas Correntes	**14.438.551**	**13.785.909**	**17.717.381**	**18.730.257**	**17.816.875**
4 Investimentos	**5.051.499**	**5.050.890**	**2.000.000**	**1.880.000**	**2.000.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	79.965.056		17.577.475	2.000.000				**99.542.531**
1001	754.390							**754.390**
1050			239.400					**239.400**
Total	80.719.446		17.816.875	2.000.000				**100.536.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**83.980.551**
	Atividades								**69.895.018**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**594.650**
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5105)								594.650
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	594.650
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**66.620.913**
0032 20TP 0051	Ativos Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5106)								66.620.913
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	66.620.913
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.626.755**
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5107)								2.626.755
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.626.755
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**52.700**
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5108)								52.700
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 10		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	52.700
	Operações Especiais								**14.085.533**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**754.390**
0032 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5109)								754.390
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	754.390
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**13.331.143**
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5110)								13.331.143
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	13.331.143
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0051	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5111)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**39.750**
	Operações Especiais								**39.750**
0910 **00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**15.000**
0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5112)								15.000
			F	*3 - ODC*	2	80	0	1000	15.000
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**24.750**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5113)								24.750
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	24.750
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**16.503.020**
	Atividades								**16.503.020**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**665.059**
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5114)								665.059
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 145		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	665.059
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**10.012.488**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5115)								10.012.488
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 4.209		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	9.673.088
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	239.400
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	100.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**3.825.473**
5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5116)								3.825.473
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.700		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.825.473
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5117)								2.000.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**100.536.321**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**72.413.493**	**66.892.455**	**76.901.903**	**78.028.484**	**82.038.084**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**60.760.602**	**55.568.849**	**59.814.589**	**59.814.589**	**65.553.184**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**10.238**		**15.000**	**15.000**	**17.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**11.641.653**	**11.323.606**	**17.071.314**	**18.197.895**	**16.454.900**
Função					
09 Previdência Social	**495.284**	**274.019**	**45.344**	**45.344**	**653.653**
12 Educação	**71.906.971**	**66.618.436**	**76.840.559**	**77.967.140**	**81.354.431**
28 Encargos Especiais	**11.238**		**16.000**	**16.000**	**30.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**48.004.702**	**43.642.530**	**47.236.826**	**47.236.826**	**51.907.119**
128 Formação de Recursos Humanos	**50.000**	**4.780**	**300.000**	**300.000**	**50.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**495.284**	**274.019**	**45.344**	**45.344**	**653.653**
301 Atenção Básica	**2.899.076**	**2.363.971**	**2.766.586**	**2.766.586**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.836.816**
364 Ensino Superior	**11.641.653**	**11.323.606**	**17.071.314**	**18.197.895**	**16.454.900**
846 Outros Encargos Especiais	**9.322.778**	**9.283.549**	**9.481.833**	**9.481.833**	**10.135.596**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**57.812.526**	**53.200.098**	**56.749.003**	**56.749.003**	**62.679.368**
3 Outras Despesas Correntes	**13.262.567**	**12.354.000**	**18.122.900**	**19.371.281**	**17.958.716**
4 Investimentos	**1.338.400**	**1.338.357**	**2.030.000**	**1.908.200**	**1.400.000**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	62.025.715		17.651.516	1.400.000				**81.077.231**
1001	653.653							**653.653**
1050			307.200					**307.200**
Total	62.679.368		17.958.716	1.400.000				**82.038.084**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**65.553.184**
	Atividades								**54.793.935**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**638.626**
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5118)								638.626
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	638.626
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**51.907.119**
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5119)								51.907.119
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	51.907.119
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**2.198.190**
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5120)								2.198.190
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	2.198.190
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**50.000**
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5121)								50.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 20		F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	50.000
	Operações Especiais								**10.759.249**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**653.653**
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5122)								653.653
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	653.653
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**10.105.596**
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5123)								10.105.596
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	10.105.596
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0020	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Na Região Nordeste (Seq: 5124)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**17.000**
	Operações Especiais								**17.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**17.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5125)								17.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	17.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**16.454.900**
	Atividades								**16.454.900**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.080.000**
5013 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5126)								1.080.000
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 192		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.050.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	30.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**12.178.000**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5127)								12.178.000
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 3.500		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	10.542.800
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	227.200
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	8.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	1.400.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**3.196.900**
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5128)								3.196.900
	Produto: Estudante assistido (unidade): 1.000		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	3.196.900
Total									**82.038.084**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**66.940.987**	**60.539.262**	**69.911.119**	**70.971.871**	**73.960.440**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**57.027.933**	**51.366.052**	**55.988.885**	**55.988.885**	**60.457.309**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	**29.252**		**10.000**	**10.000**	**50.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**9.882.802**	**9.173.211**	**13.911.234**	**14.971.986**	**13.440.131**
Função					
09 Previdência Social	**458.582**	**256.677**	**127.738**	**127.738**	**385.164**
12 Educação	**66.452.153**	**60.282.585**	**69.772.381**	**70.833.133**	**73.512.276**
28 Encargos Especiais	**30.252**		**11.000**	**11.000**	**63.000**
Subfunção					
122 Administração Geral	**44.823.618**	**40.744.393**	**44.150.377**	**44.150.377**	**48.082.759**
128 Formação de Recursos Humanos	**62.694**	**35.093**	**100.000**	**100.000**	**100.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**458.582**	**256.677**	**127.738**	**127.738**	**385.164**
301 Atenção Básica	**2.615.772**	**2.106.375**	**2.334.046**	**2.334.046**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**2.185.989**
364 Ensino Superior	**9.882.802**	**9.173.211**	**13.911.234**	**14.971.986**	**13.440.131**
846 Outros Encargos Especiais	**9.097.519**	**8.223.514**	**9.287.724**	**9.287.724**	**9.766.397**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**54.350.467**	**49.224.583**	**53.555.839**	**53.555.839**	**58.184.320**
3 Outras Despesas Correntes	**9.373.489**	**8.741.003**	**14.328.471**	**15.509.223**	**13.751.598**
4 Investimentos	**3.217.031**	**2.573.677**	**2.026.809**	**1.906.809**	**2.024.522**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	57.799.156		13.472.374	2.024.522				**73.296.052**
1001	385.164							**385.164**
1050			279.224					**279.224**
Total	58.184.320		13.751.598	2.024.522				**73.960.440**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**60.457.309**
	Atividades								**50.368.748**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**445.122**
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5129)								445.122
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	445.122
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 122**							**48.082.759**
0032 20TP 0026	Ativos Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5130)								48.082.759
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	48.082.759
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**1.740.867**
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco (Seq: 5131)								1.740.867
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	1.740.867
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**100.000**
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco (Seq: 5132)								100.000
	Produto: Servidor capacitado (unidade): 110		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	100.000
	Operações Especiais								**10.088.561**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**385.164**
0032 0181 0026	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Pernambuco (Seq: 5133)								385.164
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	385.164
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**9.703.397**
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco (Seq: 5134)								9.703.397
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	9.703.397
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0026	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado de Pernambuco (Seq: 5135)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**50.000**
	Operações Especiais								**50.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**50.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5136)								50.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1050	50.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**13.440.131**
	Atividades								**13.440.131**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**1.109.636**
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco (Seq: 5137)								1.109.636
	Produto: Projeto apoiado (unidade): 13		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	1.109.636
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**10.363.631**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5138)								10.363.631
	Produto: Estudante matriculado (unidade): 2.216		F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.131.615
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	229.224
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	2.792
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**1.966.864**
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco (Seq: 5139)								1.966.864
	Produto: Estudante assistido (unidade): 700		F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	1.942.342
			F	*4 - INV*	2	90	0	1000	24.522
Total									**73.960.440**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R$ 1,00

Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro Síntese *Recursos de Todas as Fontes*

Código / Especificação	Lei+Créditos 2021	Empenhado 2021	PLO 2022	LOA 2022	PLO 2023
Total	**41.687.264**	**33.672.602**	**109.754.165**	**111.725.204**	**23.983.516**
Programa					
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	**19.675.210**	**13.027.600**	**86.236.905**	**86.236.905**	**2.913.613**
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**1.000**		**1.000**	**1.000**	**13.000**
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais			**30.000**	**30.000**	**20.000**
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	**22.011.054**	**20.645.002**	**23.486.260**	**25.457.299**	**21.036.903**
Função					
09 Previdência Social	**999.000**		**983.501**	**983.501**	**13.000**
12 Educação	**40.687.264**	**33.672.602**	**108.739.664**	**110.710.703**	**23.937.516**
28 Encargos Especiais	**1.000**		**31.000**	**31.000**	**33.000**
Subfunção					
122 Administração Geral					**21.000**
128 Formação de Recursos Humanos	**29.252**	**15.600**	**80.000**	**80.000**	**30.000**
272 Previdência do Regime Estatutário	**999.000**		**983.501**	**983.501**	**13.000**
301 Atenção Básica	**1.259.000**	**12.000**	**4.381.520**	**4.381.520**	
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					**59.240**
364 Ensino Superior	**35.759.012**	**33.645.002**	**90.053.228**	**92.024.267**	**23.012.524**
846 Outros Encargos Especiais	**3.641.000**		**14.255.916**	**14.255.916**	**847.752**
Grupo de Despesa					
1 Pessoal e Encargos Sociais	**18.387.958**	**13.000.000**	**81.776.385**	**81.776.385**	**2.816.373**
3 Outras Despesas Correntes	**20.232.313**	**17.608.386**	**25.896.246**	**27.187.285**	**19.072.793**
4 Investimentos	**3.066.993**	**3.064.216**	**2.081.534**	**2.761.534**	**2.094.350**

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	2.803.373		18.665.059	2.000.000				**23.468.432**
1001	13.000							**13.000**
1050			407.734					**407.734**
1051				94.350				**94.350**
Total	2.816.373		19.072.793	2.094.350				**23.983.516**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 26000 - Ministério da Educação **R$ 1,00**

Unidade: 26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins

Quadro dos Créditos Orçamentários — Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**2.913.613**
	Atividades								**2.085.861**
0032 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**12.000**
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5140)								12.000
			S	*3 - ODC*	1	90	8	1000	12.000
0032 **20TP**	**Ativos Civis da União**	**12 364**							**1.975.621**
0032 20TP 0017	Ativos Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5141)								1.975.621
			F	*1 - PES*	1	90	8	1000	1.975.621
0032 **212B**	**Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**12 331**							**47.240**
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins (Seq: 5142)								47.240
			F	*3 - ODC*	1	90	8	1000	47.240
0032 **216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**	**12 122**							**21.000**
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins (Seq: 5143) *Produto: Agente público beneficiado (unidade): 1*								21.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	21.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**12 128**							**30.000**
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins (Seq: 5144) *Produto: Servidor capacitado (unidade): 18*								30.000
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	30.000
	Operações Especiais								**827.752**
0032 **0181**	**Aposentadorias e Pensões Civis da União**	**09 272**							**13.000**
0032 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Tocantins (Seq: 5145)								13.000
			S	*1 - PES*	1	90	0	1001	13.000
0032 **09HB**	**Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**	**12 846**							**814.752**
0032 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins (Seq: 5146)								814.752
			F	*1 - PES*	0	91	8	1000	814.752
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**13.000**
	Operações Especiais								**13.000**
0909 **00S6**	**Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias**	**28 846**							**13.000**
0909 00S6 0017	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado do Tocantins (Seq: 5147)								13.000
			F	*1 - PES*	1	90	0	1000	13.000
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**20.000**
	Operações Especiais								**20.000**
0910 **00PW**	**Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**20.000**
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5148)								20.000
			F	*3 - ODC*	2	50	0	1000	20.000
5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**								**21.036.903**
	Atividades								**21.036.903**
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**12 364**							**8.110**
5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins (Seq: 5149) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								8.110
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	8.110
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**13.894.001**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5150) *Produto: Estudante matriculado (unidade): 5.992*								13.894.001
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1000	13.187.900
			F	*3 - ODC*	2	90	8	1050	407.734
			F	*3 - ODC*	2	91	8	1000	204.017
			F	*4 - INV*	2	90	8	1051	94.350
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**12 364**							**5.134.792**
5013 4002 0017	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5151) *Produto: Estudante assistido (unidade): 1.612*								5.134.792
			F	*3 - ODC*	2	90	0	1000	5.134.792
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**12 364**							**2.000.000**
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins (Seq: 5152) *Produto: Projeto apoiado (unidade): 1*								2.000.000
			F	*4 - INV*	2	90	8	1000	2.000.000
Total									**23.983.516**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME VI

Orçamento de Investimento

Quadros Orçamentários Consolidados
Detalhamento da Programação
Detalhamento das Ações

Brasília, DF
2022

Anexo Volume VI (27619344) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D" Lote 08
70770-724 - Brasília, DF
Telefone: + 55 61 2020 2000

Brasil. Ministério da Economia
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal.
Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. - Brasília, 2022.
6v. em 7.

Conteúdo: v.1 Texto do projeto de lei, quadros consolidados, detalhamento da receita, legislação da receita e da despesa - v.2 Consolidação dos programas de governo - v.3 Detalhamento das ações: Órgãos do Poder Legislativo, Órgãos do Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União - v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Presidência da República e ministérios (exceto MEC) - v. 5 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo, Ministério da Educação - v.6 Orçamento de Investimento: quadros orçamentários consolidados, detalhamento de programação, detalhamento das ações.

1. Orçamento Federal. 2. Proposta Orçamentária.
3. Projeto de Lei 2023. I. Título.

CDU: 336.14:354(81)"2023"
CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República	***Jair Bolsonaro***
Vice-Presidente da República	*Hamilton Mourão*
Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República	*Ciro Nogueira*
Ministro da Justiça e Segurança Pública	*Anderson Torres*
Ministro da Defesa	*Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira*
Ministro das Relações Exteriores	*Carlos Alberto Franco França*
Ministro da Economia	*Paulo Guedes*
Ministro da Infraestrutura	*Marcelo Sampaio Cunha Filho*
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	*Marcos Montes Cordeiro*
Ministro da Educação	*Victor Godoy*
Ministro do Trabalho e Previdência	*José Carlos Oliveira*
Ministro da Cidadania	*Ronaldo Vieira Bento*
Ministro da Saúde	*Marcelo Queiroga*
Ministro de Minas e Energia	*Adolfo Sachsida*
Ministro das Comunicações	*Fábio Faria*
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações	*Paulo César Resende de Carvalho Alvim*
Ministro do Meio Ambiente	*Joaquim Álvaro Pereira Leite*
Ministro do Turismo	*Carlos Alberto Gomes de Brito*
Ministro do Desenvolvimento Regional	*Daniel de Oliveira Duarte Ferreira*
Ministro da Controladoria-Geral da União	*Wagner Rosário*
Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	*Cristiane Rodrigues Britto*
Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	*Luiz Eduardo Ramos*
Ministro Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República	*Célio Faria Júnior*
Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	*Augusto Heleno*
Advogado-Geral da União	*Bruno Bianco Leal*
Presidente do Banco Central do Brasil	*Roberto Campos Neto*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro de Estado

Paulo Guedes

Secretário-Executivo

Marcelo Guaranys

Chefe de Assessoria Especial

Rogério Boueri Miranda

Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados

Pedro Maciel Capeluppi

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento

Esteves Pedro Colnago Júnior

Secretário de Política Econômica

Pedro Calhman de Miranda

Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

Ricardo Moura de Araújo Faria

Secretário do Tesouro Nacional

Paulo Fontoura Valle

Secretário de Orçamento Federal

Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto

Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais

Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União

Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura

Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais

Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especias

Michelle Feversani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos

Felipe Cesar Araújo da Silva

Diretor de Programa

Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

VOLUME VI

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO GERAL

VOLUME I - TEXTO DO PROJETO DE LEI, QUADROS ORÇAMENTÁRIOS E LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
I - TEXTO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA
2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA
3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA
4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA
8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL
10 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA NO INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO
III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
VOLUME II - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
VOLUME III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
VOLUME IV - TOMO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME IV - TOMO II - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO - (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO (EXCLUSIVE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIOS
VOLUME V - DETALHAMENTO DAS AÇÕES - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VOLUME VI - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME VI
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS 1
II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO 5
Programas Finalísticos 8
2205 - Conecta Brasil 9
2206 - Política Nuclear 9
3001 - Energia Elétrica 9
3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis 10
3004 - Aviação Civil 12
3005 - Transporte Aquaviário 12
5021 - Gestão e Organização do SUS 15
6012 - Defesa Nacional 15
Programas de Gestão e Manutenção 17
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais 19
III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES 27
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 29
22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS 32
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES 37
24202 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP 40
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA 45
25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA 48
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO 53
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB 57
25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB 61
25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA 65
25230 - BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A 71
25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB 75
25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO 79
25276 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA 83
25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS 87
25289 - AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF 91
25292 - CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A 95
25294 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV 99
25918 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES 103
25923 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO 107
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 111
32204 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR 114
32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS 119
32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG 125
32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO 129
32280 - PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG 133
32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV 137
32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV 141
32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO 145
32369 - EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA 149
32370 - TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V. - TI B.V 153
32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB 157
32405 - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR 161
32903 - TRANSPETRO BEL 09 S.A 165
32904 - REFINARIA DE MUCURIPE S.A 169
32906 - REFINARIA DE MANAUS S.A 173
32907 - PARANÁ XISTO S.A 177
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE 181
36215 - EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS 184
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA 189
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC 192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE

VOLUME VI
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA..... 197
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA..... 201
39213 - AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A..... 205
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP..... 209
39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ..... 215
39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN..... 219
39256 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO..... 225
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES..... 229
41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT..... 232
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA..... 237
52231 - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON..... 240
52234 - NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A..... 245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

R$ 1,00

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**143.538.717.823**
Despesas por Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**12.780.579.310**
2205 Conecta Brasil	**164.001.134**
2206 Política Nuclear	**57.371.285**
3001 Energia Elétrica	**2.112.211.512**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**123.201.896.000**
3004 Aviação Civil	**142.687.874**
3005 Transporte Aquaviário	**1.065.230.156**
5021 Gestão e Organização do SUS	**779.273.725**
6012 Defesa Nacional	**3.235.466.827**
Despesas por Função	
05 Defesa Nacional	**3.401.790.120**
09 Previdência Social	**80.000.000**
10 Saúde	**787.143.375**
20 Agricultura	**23.460.000**
22 Indústria	**127.329.417**
23 Comércio e Serviços	**9.523.251.109**
24 Comunicações	**1.235.273.956**
25 Energia	**127.039.944.169**
26 Transporte	**1.320.525.677**
Despesas por Subfunção	
122 Administração Geral	**5.599.542.601**
126 Tecnologia da Informação	**6.723.027.189**
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**779.273.725**
543 Recuperação de Áreas Degradadas	**2.850.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**18.200.000**
662 Produção Industrial	**134.952.061**
663 Mineração	**9.470.000**
694 Serviços Financeiros	**2.990.053.877**
721 Comunicações Postais	**657.322.828**
752 Energia Elétrica	**2.112.211.512**
753 Combustíveis Minerais	**120.366.312.000**
781 Transporte Aéreo	**244.687.874**
784 Transporte Hidroviário	**1.385.257.156**
785 Transportes Especiais	**2.515.557.000**
Despesas por Função/SubFunção	
05 Defesa Nacional	**3.401.790.120**
122 Administração Geral	3.273.070.746
126 Tecnologia da Informação	26.719.374
781 Transporte Aéreo	102.000.000
09 Previdência Social	**80.000.000**
122 Administração Geral	13.000.000
126 Tecnologia da Informação	67.000.000
10 Saúde	**787.143.375**
122 Administração Geral	2.308.650
126 Tecnologia da Informação	5.561.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico	779.273.725
20 Agricultura	**23.460.000**
122 Administração Geral	18.260.000
126 Tecnologia da Informação	5.200.000
22 Indústria	**127.329.417**
122 Administração Geral	11.329.986
126 Tecnologia da Informação	7.898.655
662 Produção Industrial	108.100.776
23 Comércio e Serviços	**9.523.251.109**
122 Administração Geral	1.573.462.952
126 Tecnologia da Informação	4.959.734.280
694 Serviços Financeiros	2.990.053.877
24 Comunicações	**1.235.273.956**
122 Administração Geral	370.767.944
126 Tecnologia da Informação	207.183.184
721 Comunicações Postais	657.322.828
25 Energia	**127.039.944.169**
122 Administração Geral	296.562.972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro Síntese do Orçamento de Investimento

R$ 1,00

Quadro Síntese		Recursos de Todas as Fontes
Despesas por Função/SubFunção		
126	Tecnologia da Informação	1.371.902.400
543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.850.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	18.200.000
662	Produção Industrial	26.851.285
663	Mineração	9.470.000
752	Energia Elétrica	2.112.211.512
753	Combustíveis Minerais	120.366.312.000
784	Transporte Hidroviário	320.027.000
785	Transportes Especiais	2.515.557.000
26	**Transporte**	**1.320.525.677**
122	Administração Geral	40.779.351
126	Tecnologia da Informação	71.828.296
781	Transporte Aéreo	142.687.874
784	Transporte Hidroviário	1.065.230.156
Despesas por Órgão		
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**2.960.000**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	**11.642.050**
25000	Ministério da Economia	**9.739.438.476**
32000	Ministério de Minas e Energia	**127.039.944.169**
36000	Ministério da Saúde	**787.143.375**
39000	Ministério da Infraestrutura	**1.320.525.677**
41000	Ministério das Comunicações	**1.235.273.956**
52000	Ministério da Defesa	**3.401.790.120**
Fontes de Financiamento		
6. 0. 0. 0. 00. 00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**143.538.717.823**
6. 1. 0. 0. 00. 00	**Recursos Próprios**	**139.044.308.839**
6. 1. 1. 0. 00. 00	***Geração Própria***	***139.044.308.839***
6. 2. 0. 0. 00. 00	**Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.576.794.083**
6. 2. 1. 0. 00. 00	***Tesouro***	***3.571.606.209***
6. 2. 1. 3. 00. 00	Saldos de Exercícios Anteriores	3.571.606.209
6. 2. 9. 0. 00. 00	***Outras Fontes***	***5.187.874***
6. 3. 0. 0. 00. 00	**Operações de Crédito de Longo Prazo**	**917.614.901**
6. 3. 1. 0. 00. 00	***Internas***	***355.304.172***
6. 3. 2. 0. 00. 00	***Externas***	***562.310.729***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2205 Conecta Brasil	164.001.134

Órgão:	PLOA 2023
41000 - Ministério das Comunicações	164.001.134

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	164.001.134

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000 — 164.001.134

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
146W - Adequação da infraestrutura dos Correios	284.614.022	2016	2024	0	0	114.520.000
15VF - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	94.877.762	2021	2023	0	0	49.481.134

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
2206 Política Nuclear	57.371.285

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	57.371.285

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	57.371.285

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000 — 27.670.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15ZL - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	571.008.169	2012	2025	9.754.100	10.046.723	9.470.000
15ZN - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	3.128.106.868	2000	2037	18.746.000	19.308.380	18.200.000

Atividades — 29.701.285

Ação	PLOA 2023
21EH - Fabricação do Combustível Nuclear	26.851.285
21EI - Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo	2.850.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3001 Energia Elétrica	2.112.211.512

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	2.112.211.512

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	1.056.296.512

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000 — 446.236.493

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
5E88 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	32.182.185.914	1995	2028	4.573.124.686	4.400.230.466	446.236.493

Atividades — 610.060.019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
4477 - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)	607.991.502
6508 - Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	2.068.517

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	1.055.915.000
Atividades	1.055.915.000
Ação	PLOA 2023
6556 - Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico	1.055.915.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	123.201.896.000

Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	123.201.896.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	120.161.732.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 100.000.000	60.685.461.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
11UN - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)	445.652.000	2005	2025	37.318.200	5.000	25.526.000
151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	5.939.986.267	2013	2025	106.471.000	26.989.000	828.235.000
152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	6.311.142.055	2013	2025	3.511.000	30.283.000	626.808.000
15SB - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	179.116.000	2020	2026	1.403.000	104.757.000	4.590.000
15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	25.060.668.000	2021	2035	6.951.847.000	2.235.323.000	10.590.866.000
15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	13.464.813.000	2021	2027	5.857.364.500	5.785.660.700	2.591.855.000
15VP - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS	131.662.000	2016	2023	0	0	11.921.000
15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	34.196.530.000	2022	2036	4.597.677.000	1.900.403.000	9.951.623.000
15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	120.778.384.000	2023	2030	33.950.265.762	28.523.021.715	35.351.611.000
15YI - Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas	2.634.000.000	2023	2029	9.468.000	119.808.000	22.000.000
1C59 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)	1.333.811.000	2005	2023	0	0	16.993.000
1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	44.304.226.000	2008	2027	833.526.058	2.001.316.973	663.433.000
Atividades						59.476.271.000

Ação	PLOA 2023
217X - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia	154.049.000
21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização	6.687.870.000
21A2 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural	333.535.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
21A5 - Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	11.399.800.000
21A6 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural	36.132.805.000
21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural	4.571.315.000
2D83 - Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)	196.897.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	1.297.570.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	471.129.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15X8 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	1.741.304.000	2022	2025	1.106.337.000	144.216.000	471.129.000

Atividades	826.441.000
Ação	PLOA 2023
21CS - Desenvolvimento de Novos Negócios	619.696.000
4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural	206.745.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	669.676.000
Atividades	669.676.000
Ação	PLOA 2023
2B38 - Manutenção e Adequação de Embarcações	162.793.000
4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados	506.883.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	478.715.000
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	478.715.000

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15VM - Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	7.842.983.000	2021	2023	0	0	478.715.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	311.592.000
Atividades	311.592.000
Ação	PLOA 2023
215V - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior	163.896.000
21A3 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior	18.249.000
21C6 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural	129.447.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	16.906.000
Atividades	16.906.000
Ação	PLOA 2023
21A4 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel	16.906.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.	157.234.000
Atividades	157.234.000
Ação	PLOA 2023
2D37 - Manutenção e Adequação de Navios	157.234.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32903 - Transpetro Bel 09 S.A.	19.777.000
Atividades	19.777.000
Ação	PLOA 2023
4107 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados	19.777.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32904 - Refinaria de Mucuripe S.A.	21.786.000
Atividades	21.786.000
Ação	PLOA 2023
21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização	21.786.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32906 - Refinaria de Manaus S.A.	29.838.000
Atividades	29.838.000
Ação	PLOA 2023
21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização	29.838.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32907 - Paraná Xisto S.A.	37.070.000
Atividades	37.070.000
Ação	PLOA 2023
21A1 - Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização	37.070.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3004 Aviação Civil	142.687.874

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	142.687.874

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	142.687.874
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	142.687.874

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	1.000.000.000	2015	2023	0	0	30.117.469
15QI - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	50.474.205	2018	2023	0	0	9.804.062
15RQ - Recuperação de Pistas Prioritárias	627.216.390	2019	2023	0	0	56.441.699
1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	148.868.560	2004	2023	0	0	46.324.644

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
3005 Transporte Aquaviário	1.065.230.156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	1.065.230.156

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	25.499.758
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	23.223.968
Ação	PLOA 2023
142Z - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	9.485.761
143A - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	5.105.975
147E - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	4.750.522
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	1.000.000
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	100.000
15QU - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	1.932.500
15YD - Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	849.210
Atividades	2.275.790
Ação	PLOA 2023
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	2.275.790

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	3.150.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	3.150.000
Ação	PLOA 2023
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	3.150.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	55.179.689
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	7.798.689
Ação	PLOA 2023
14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	30.284
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	5.862.800
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	1.905.605
Atividades	47.381.000
Ação	PLOA 2023
21CT - Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba	3.200.000
21CU - Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba	7.771.000
21CV - Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba	26.140.000
21CW - Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba	10.270.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	227.106.235
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	223.280.326

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	111.330.353	2016	2024	31.203.077	0	74.946.923
143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	63.034.582	2016	2026	127.893	16.876.764	10.800.414
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	62.977.180	2016	2024	0	0	50.000.000
15N8 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	135.606.123	2018	2027	1.730.699	39.120.000	3.776.224
15X3 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)	194.990.000	2022	2025	105.000.000	75.000.000	14.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	442.308.473	2010	2026	97.840.685	103.292.727	64.892.551
1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	619.296.700	2016	2028	82.575.381	145.757.482	3.964.214
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						3.825.909

Ação	PLOA 2023
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	1.235.000
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	2.590.909

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	108.368.251
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	103.888.251

Ação	PLOA 2023
11WH - Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)	4.167.388
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	10.000
14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	5.144.322
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	300.000
15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	14.283.850
15WX - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	28.953.014
15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	29.000.000
15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	5.900.000
15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	2.000.000
15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	14.129.677
Atividades	4.480.000

Ação	PLOA 2023
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	1.355.000
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	3.125.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	614.600.889
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	578.336.944

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	105.500.000	2019	2023	0	0	35.311.534
15QL - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	300.000.000	2023	2023	0	0	292.927.791
15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	90.000.000	2023	2023	0	0	87.514.442
15YF - Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro	170.000.000	2023	2023	0	0	162.583.177
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						36.163.945

Ação	PLOA 2023
14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	34.613.808
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	1.000.000
15QZ - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ	550.137
Atividades	100.000

Ação	PLOA 2023
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	100.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	31.325.334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV — Recursos de Todas as Fontes

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	8.758.334

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
12LN - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	280.000.000	2018	2023	0	0	8.758.334

Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	22.106.000

Ação	PLOA 2023
12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	530.000
145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	50.000
145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	20.000.000
14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	20.000
14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	1.000.000
14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	476.000
15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió	10.000
15V5 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	10.000
15V6 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	10.000
Atividades	461.000

Ação	PLOA 2023
20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	11.000
20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	450.000

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
5021 Gestão e Organização do SUS	779.273.725

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	779.273.725

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	779.273.725

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	779.273.725

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	700.000.000	2010	2026	45.769.261	52.176.958	136.415.690
15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	963.000.000	2016	2024	111.603.003	0	373.805.754
1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	1.245.061.856	2007	2026	113.005.393	92.941.957	269.052.281

Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
6012 Defesa Nacional	3.235.466.827

Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	3.235.466.827

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	3.235.466.827

Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000	3.210.366.827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas Finalísticos

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	11.806.334.520	2019	2026	2.782.649.252	2.272.374.429	2.981.674.813
15S3 - Obtenção de Navio de Apoio Antártico	750.000.000	2018	2024	403.405.311	0	191.594.689
15YN - Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas	239.060.848	2023	2027	27.101.286	113.587.253	37.097.325
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						25.100.000

Ação	PLOA 2023
15V9 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	6.000.000
15VC - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	2.450.000
15VD - Aquisição de Tornos CNC de médio porte	2.750.000
15VE - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	7.600.000
15WT - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha	600.000
15YK - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	2.200.000
15YL - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	1.000.000
15YM - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	2.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Programa:	Valor do Programa PLOA 2023
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	12.780.579.310

Órgão:	PLOA 2023
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.960.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	2.960.000
Atividades	2.960.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	260.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	200.000
4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	2.500.000

Órgão:	PLOA 2023
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	11.642.050
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	11.642.050
Atividades	11.642.050
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.071.800
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	690.250
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	9.880.000

Órgão:	PLOA 2023
25000 - Ministério da Economia	9.739.438.476
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	24.755.314
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 100.000.000	223.973
Ação	PLOA 2023
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	223.973
Atividades	24.531.341
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	2.000.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.094.946
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	6.488.176
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	11.948.219
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	338.416.611
Atividades	338.416.611
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	52.562.844
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	25.853.767
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	260.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV						Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB						255.432.700
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 100.000.000						3.377.500
Ação						PLOA 2023
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário						3.377.500
Atividades						252.055.200
Ação						PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis						57.750.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						19.700.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento						60.610.100
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento						113.995.100
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB						127.329.417
Atividades						127.329.417
Ação						PLOA 2023
21C7 - Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial						108.100.776
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis						5.973.036
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						5.356.950
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento						7.898.655
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA						4.674.493.401
Investimentos Plurianuais com custo total estimado de, no mínimo, R$ 50.000.000						205.120.516
Ação	Custo Total Estimado	Início	Término	Projeção 2024	Projeção 2025	PLOA 2023
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	271.068.496	2020	2023	0	0	205.120.516
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000						92.000.000
Ação						PLOA 2023
3286 - Instalação de Bens Imóveis						92.000.000
Atividades						4.377.372.885
Ação						PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis						587.702.952
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						34.553.763
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento						2.589.386.742
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento						1.165.729.428
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.						148.336.879
Atividades						148.336.879
Ação						PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis						11.250.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						54.386.419
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento						82.700.460
Unidade Orçamentária:						PLOA 2023
25234 - Banco do Brasil S.A. - BB						4.014.501.758
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 100.000.000						5.300.000
Ação						PLOA 2023
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário						400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção **R$ 1,00**

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
3286 - Instalação de Bens Imóveis	4.900.000
Atividades	4.009.201.758
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	425.011.122
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	170.885.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.924.046.495
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	1.489.259.141
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação	50.000
Atividades	50.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	15.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	35.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	3.009.947
Atividades	3.009.947
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	200.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.809.947
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	2.000.000
Atividades	2.000.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	80.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	20.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.900.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	37.500
Atividades	37.500
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	17.500
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	20.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.	2.000.000
Atividades	2.000.000
Ação	PLOA 2023
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	80.000.000
Atividades	80.000.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	12.000.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	67.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	48.574.949
Atividades	48.574.949
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	12.644.645
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	16.072.944
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	19.857.360
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	20.500.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	5.900.842
Ação	PLOA 2023
15YJ - Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)	5.900.842
Atividades	14.599.158
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.500.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	5.000.000
4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional	7.099.158
Órgão:	PLOA 2023
32000 - Ministério de Minas e Energia	1.668.465.372
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	36.605.972
Atividades	36.605.972
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.905.972
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	31.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	1.468.853.000
Atividades	1.468.853.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	157.296.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	53.475.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.258.082.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	130.698.000
Atividades	130.698.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	12.330.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	56.500.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	61.868.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	210.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Atividades	210.000
Ação	PLOA 2023
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	210.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	16.078.000
Atividades	16.078.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.848.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	12.230.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	831.000
Atividades	831.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	536.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	295.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	2.733.100
Atividades	2.733.100
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	422.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.311.100
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	6.138.700
Atividades	6.138.700
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.700.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.900.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.538.700
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar	5.217.600
Atividades	5.217.600
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.550.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.667.600
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32904 - Refinaria de Mucuripe S.A.	1.000.000
Atividades	1.000.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
32907 - Paraná Xisto S.A.	100.000
Atividades	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	100.000

Órgão:	PLOA 2023
36000 - Ministério da Saúde	7.869.650

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	7.869.650
Atividades	7.869.650
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	100.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	2.208.650
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	5.561.000

Órgão:	PLOA 2023
39000 - Ministério da Infraestrutura	112.607.647

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	2.640.221
Atividades	2.640.221
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.180.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	100.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	1.360.221

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	3.460.000
Atividades	3.460.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	3.050.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	100.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	310.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	34.919.000
Atividades	34.919.000
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	5.044.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	100.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	29.775.000

Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A	15.973.022
Atividades	15.973.022
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.000.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	14.973.022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	17.995.813
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	200.000
Ação	PLOA 2023
3286 - Instalação de Bens Imóveis	200.000
Atividades	17.795.813
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	3.346.473
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.749.340
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	8.700.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	34.102.591
Atividades	34.102.591
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	15.227.489
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.197.049
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	13.678.053
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	1.017.000
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	10.000
Ação	PLOA 2023
15YG - Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN	10.000
Atividades	1.007.000
Ação	PLOA 2023
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	475.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	532.000
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	2.500.000
Atividades	2.500.000
Ação	PLOA 2023
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	2.500.000
Órgão:	PLOA 2023
41000 - Ministério das Comunicações	1.071.272.822
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	1.071.272.822
Atividades	1.071.272.822
Ação	PLOA 2023
20PU - Manutenção da Infraestrutura dos Correios	493.321.694
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	370.767.944
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	207.183.184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas de Gestão e Manutenção

R$ 1,00

LDO - 2023, Anexo I, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
Órgão:	PLOA 2023
52000 - Ministério da Defesa	166.323.293
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	3.959.862
Atividades	3.959.862
Ação	PLOA 2023
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	1.705.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	1.290.500
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	964.362
Unidade Orçamentária:	PLOA 2023
52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	162.363.431
Projetos com custo total estimado inferior a R$ 50.000.000	21.120.000
Ação	PLOA 2023
15YR - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	21.120.000
Atividades	141.243.431
Ação	PLOA 2023
21DY - Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea	80.880.000
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	31.232.219
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.376.200
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	25.755.012

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**2.960.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.960.000**
Função	
20 Agricultura	**2.960.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**2.760.000**
126 Tecnologia da Informação	**200.000**
Função/SubFunção	
20 Agricultura	**2.960.000**
122 Administração Geral	2.760.000
126 Tecnologia da Informação	200.000
Unidade	
22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	**2.960.000**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.960.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**2.960.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***2.960.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **R$ 1,00**

Unidade: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**2.960.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.960.000**
Função	
20 Agricultura	**2.960.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**2.760.000**
126 Tecnologia da Informação	**200.000**
Função/SubFunção	
20 Agricultura	**2.960.000**
122 Administração Geral	2.760.000
126 Tecnologia da Informação	200.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.960.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**2.960.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***2.960.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								2.960.000
	Atividades								2.960.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	20 122	I						260.000
0035 4102 0031	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5153)								260.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	260.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	20 126	I						200.000
0035 4103 0031	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5154)								200.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	200.000
0035 4105	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional**	20 122	I						2.500.000
0035 4105 0031	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5155)								2.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	2.500.000
Total									2.960.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**11.642.050**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**11.642.050**
Função	
23 Comércio e Serviços	**11.642.050**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.762.050**
126 Tecnologia da Informação	**9.880.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**11.642.050**
122 Administração Geral	1.762.050
126 Tecnologia da Informação	9.880.000
Unidade	
24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	**11.642.050**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.642.050**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**11.642.050**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***11.642.050***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações R$ 1,00
Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**11.642.050**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**11.642.050**
Função	
23 Comércio e Serviços	**11.642.050**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.762.050**
126 Tecnologia da Informação	**9.880.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**11.642.050**
122 Administração Geral	1.762.050
126 Tecnologia da Informação	9.880.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.642.050**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**11.642.050**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***11.642.050***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Unidade: 24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								11.642.050
	Atividades								11.642.050
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122	I						1.071.800
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5156)								1.071.800
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.071.800
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						690.250
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5157)								690.250
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	690.250
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						9.880.000
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5158)								9.880.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	9.880.000
Total									11.642.050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**9.739.438.476**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**9.739.438.476**
Função	
09 Previdência Social	**80.000.000**
20 Agricultura	**20.500.000**
22 Indústria	**127.329.417**
23 Comércio e Serviços	**9.511.609.059**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.611.530.888**
126 Tecnologia da Informação	**5.029.752.935**
662 Produção Industrial	**108.100.776**
694 Serviços Financeiros	**2.990.053.877**
Função/SubFunção	
09 Previdência Social	**80.000.000**
122 Administração Geral	13.000.000
126 Tecnologia da Informação	67.000.000
20 Agricultura	**20.500.000**
122 Administração Geral	15.500.000
126 Tecnologia da Informação	5.000.000
22 Indústria	**127.329.417**
122 Administração Geral	11.329.986
126 Tecnologia da Informação	7.898.655
662 Produção Industrial	108.100.776
23 Comércio e Serviços	**9.511.609.059**
122 Administração Geral	1.571.700.902
126 Tecnologia da Informação	4.949.854.280
694 Serviços Financeiros	2.990.053.877
Unidade	
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA	**24.755.314**
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	**338.416.611**
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	**255.432.700**
25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	**127.329.417**
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA	**4.674.493.401**
25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.	**148.336.879**
25234 Banco do Brasil S.A. - BB	**4.014.501.758**
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação	**50.000**
25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	**3.009.947**
25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	**2.000.000**
25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	**37.500**
25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.	**2.000.000**
25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	**80.000.000**
25918 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	**48.574.949**
25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	**20.500.000**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**9.739.438.476**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**9.735.839.318**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***9.735.839.318***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.599.158**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***3.599.158***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**24.755.314**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**24.755.314**
Função	
23 Comércio e Serviços	**24.755.314**
Subfunção	
122 Administração Geral	**6.094.946**
126 Tecnologia da Informação	**6.488.176**
694 Serviços Financeiros	**12.172.192**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**24.755.314**
122 Administração Geral	6.094.946
126 Tecnologia da Informação	6.488.176
694 Serviços Financeiros	12.172.192
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**24.755.314**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**24.755.314**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***24.755.314***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								24.755.314
	Atividades								24.531.341
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122	I						2.000.000
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5159)								2.000.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.000.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						4.094.946
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5160)								4.094.946
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.094.946
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						6.488.176
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5161)								6.488.176
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	6.488.176
0035 4106	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694	I						11.948.219
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5162)								11.948.219
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	11.948.219
	Projetos								223.973
0035 3252	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	23 694	I						223.973
0035 3252 6000	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - Na Amazônia Legal (Seq: 5163)								223.973
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	223.973
Total									24.755.314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**338.416.611**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**338.416.611**
Função	
23 Comércio e Serviços	**338.416.611**
Subfunção	
122 Administração Geral	**78.416.611**
126 Tecnologia da Informação	**260.000.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**338.416.611**
122 Administração Geral	78.416.611
126 Tecnologia da Informação	260.000.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**338.416.611**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**338.416.611**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***338.416.611***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**338.416.611**
	Atividades								**338.416.611**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**23 122**	I						**52.562.844**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5164)								52.562.844
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	52.562.844
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**23 122**	I						**25.853.767**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5165)								25.853.767
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	25.853.767
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**23 126**	I						**260.000.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5166)								260.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	260.000.000
Total									**338.416.611**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**255.432.700**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**255.432.700**
Função	
23 Comércio e Serviços	**255.432.700**
Subfunção	
122 Administração Geral	**77.450.000**
126 Tecnologia da Informação	**60.610.100**
694 Serviços Financeiros	**117.372.600**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**255.432.700**
122 Administração Geral	77.450.000
126 Tecnologia da Informação	60.610.100
694 Serviços Financeiros	117.372.600
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**255.432.700**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**255.432.700**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***255.432.700***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**255.432.700**
	Atividades								**252.055.200**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**23 122**	I						**57.750.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5167)								57.750.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	57.750.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**23 122**	I						**19.700.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5168)								19.700.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	19.700.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**23 126**	I						**60.610.100**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5169)								60.610.100
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	60.610.100
0035 4106	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	**23 694**	I						**113.995.100**
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5170)								113.995.100
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	113.995.100
	Projetos								**3.377.500**
0035 3252	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	**23 694**	I						**3.377.500**
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5171)								3.377.500
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):5		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	3.377.500
Total									**255.432.700**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**127.329.417**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**127.329.417**
Função	
22 Indústria	**127.329.417**
Subfunção	
122 Administração Geral	**11.329.986**
126 Tecnologia da Informação	**7.898.655**
662 Produção Industrial	**108.100.776**
Função/SubFunção	
22 Indústria	**127.329.417**
122 Administração Geral	11.329.986
126 Tecnologia da Informação	7.898.655
662 Produção Industrial	108.100.776
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**127.329.417**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**127.329.417**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***127.329.417***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								127.329.417
	Atividades								127.329.417
0035 21C7	**Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial**	22 662	I						108.100.776
0035 21C7 0033	Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5172)								108.100.776
			I	4 - INV	2	90	0	1495	108.100.776
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	22 122	I						5.973.036
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5173)								5.973.036
			I	4 - INV	2	90	0	1495	5.973.036
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	22 122	I						5.356.950
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5174)								5.356.950
			I	4 - INV	2	90	0	1495	5.356.950
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	22 126	I						7.898.655
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5175)								7.898.655
			I	4 - INV	2	90	0	1495	7.898.655
Total									127.329.417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**4.674.493.401**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**4.674.493.401**
Função	
23 Comércio e Serviços	**4.674.493.401**
Subfunção	
122 Administração Geral	**714.256.715**
126 Tecnologia da Informação	**2.589.386.742**
694 Serviços Financeiros	**1.370.849.944**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**4.674.493.401**
122 Administração Geral	714.256.715
126 Tecnologia da Informação	2.589.386.742
694 Serviços Financeiros	1.370.849.944
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.674.493.401**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**4.674.493.401**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***4.674.493.401***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**4.674.493.401**
	Atividades								**4.377.372.885**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**23 122**	I						**587.702.952**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5176)								587.702.952
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	587.702.952
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**23 122**	I						**34.553.763**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5177)								34.553.763
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	34.553.763
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**23 126**	I						**2.589.386.742**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5178)								2.589.386.742
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.589.386.742
0035 4106	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	**23 694**	I						**1.165.729.428**
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5179)								1.165.729.428
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.165.729.428
	Projetos								**297.120.516**
0035 3252	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	**23 694**	I						**205.120.516**
0035 3252 0002	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - Exterior (Seq: 5180)								12.000.000
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	12.000.000
0035 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia (Seq: 5181)								2.163.409
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.163.409
0035 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre (Seq: 5182)								2.291.898
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.291.898
0035 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas (Seq: 5183)								5.522.560
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):12		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	5.522.560
0035 3252 0014	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima (Seq: 5184)								2.187.356
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.187.356
0035 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará (Seq: 5185)								21.215.587
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):26		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	21.215.587
0035 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá (Seq: 5186)								2.211.303
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.211.303
0035 3252 0017	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins (Seq: 5187)								2.163.409
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.163.409
0035 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão (Seq: 5188)								17.421.260
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):16		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	17.421.260
0035 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí (Seq: 5189)								6.508.819
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	6.508.819
0035 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará (Seq: 5190)								12.695.187
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):16		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	12.695.187
0035 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5191)								7.255.860
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):5		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	7.255.860
0035 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba (Seq: 5192)								4.904.253
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.904.253
0035 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco (Seq: 5193)								10.615.563
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):8		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	10.615.563
0035 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas (Seq: 5194)								9.310.579
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):7		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	9.310.579
0035 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe (Seq: 5195)								2.338.292
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.338.292
0035 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia (Seq: 5196)								5.251.812
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	5.251.812

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5197)								18.387.469
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):20		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	18.387.469
0035 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5198)								2.329.833
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):3		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.329.833
0035 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5199)								9.723.016
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):8		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	9.723.016
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5200)								13.679.655
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):16		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	13.679.655
0035 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná (Seq: 5201)								7.027.943
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):7		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	7.027.943
0035 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina (Seq: 5202)								5.437.318
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	5.437.318
0035 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5203)								3.934.567
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	3.934.567
0035 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso (Seq: 5204)								8.930.102
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):14		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	8.930.102
0035 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás (Seq: 5205)								2.800.855
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.800.855
0035 3252 0053	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Distrito Federal (Seq: 5206)								2.315.561
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):2		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.315.561
0035 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul (Seq: 5207)								4.497.050
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):5		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.497.050
0035 3286	**Instalação de Bens Imóveis**	**23 122**	I						**92.000.000**
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5208)								15.000.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0031	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de Minas Gerais (Seq: 5209)								15.000.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0035	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de São Paulo (Seq: 5210)								15.000.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	15.000.000
0035 3286 0043	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio Grande do Sul (Seq: 5211)								32.000.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	32.000.000
0035 3286 0053	Instalação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5212)								15.000.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	15.000.000
Total									**4.674.493.401**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**148.336.879**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**148.336.879**
Função	
23 Comércio e Serviços	**148.336.879**
Subfunção	
122 Administração Geral	**65.636.419**
126 Tecnologia da Informação	**82.700.460**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**148.336.879**
122 Administração Geral	65.636.419
126 Tecnologia da Informação	82.700.460
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**148.336.879**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**148.336.879**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***148.336.879***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**148.336.879**
	Atividades								**148.336.879**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122	I						**11.250.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5213)								11.250.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	11.250.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						**54.386.419**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5214)								54.386.419
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	54.386.419
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						**82.700.460**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5215)								82.700.460
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	82.700.460
Total									**148.336.879**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**4.014.501.758**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**4.014.501.758**
Função	
23 Comércio e Serviços	**4.014.501.758**
Subfunção	
122 Administração Geral	**600.796.122**
126 Tecnologia da Informação	**1.924.046.495**
694 Serviços Financeiros	**1.489.659.141**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**4.014.501.758**
122 Administração Geral	600.796.122
126 Tecnologia da Informação	1.924.046.495
694 Serviços Financeiros	1.489.659.141
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.014.501.758**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**4.014.501.758**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***4.014.501.758***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**4.014.501.758**
	Atividades								**4.009.201.758**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122	I						**425.011.122**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5216)								425.011.122
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	425.011.122
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						**170.885.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5217)								170.485.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	170.485.000
0035 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5218)								400.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	400.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						**1.924.046.495**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5219)								1.899.316.777
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.899.316.777
0035 4103 6502	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5220)								24.729.718
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	24.729.718
0035 4106	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**	23 694	I						**1.489.259.141**
0035 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional (Seq: 5221)								1.468.668.723
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.468.668.723
0035 4106 6500	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Exterior (Investimentos no Exterior) (Seq: 5222)								20.590.418
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	20.590.418
	Projetos								**5.300.000**
0035 3252	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**	23 694	I						**400.000**
0035 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo (Seq: 5223)								400.000
	- Ponto de atendimento instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	400.000
0035 3286	**Instalação de Bens Imóveis**	23 122	I						**4.900.000**
0035 3286 5664	Instalação de Bens Imóveis - Em Brasília - DF (Seq: 5224)								4.900.000
	- Imóvel instalado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.900.000
Total									**4.014.501.758**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**50.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**50.000**
Função	
23 Comércio e Serviços	**50.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**15.000**
126 Tecnologia da Informação	**35.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**50.000**
122 Administração Geral	15.000
126 Tecnologia da Informação	35.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**50.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**50.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***50.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**50.000**
	Atividades								**50.000**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						**15.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5225)								15.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	15.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						**35.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5226)								35.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	35.000
Total									**50.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**3.009.947**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**3.009.947**
Função	
23 Comércio e Serviços	**3.009.947**
Subfunção	
122 Administração Geral	**200.000**
126 Tecnologia da Informação	**2.809.947**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**3.009.947**
122 Administração Geral	200.000
126 Tecnologia da Informação	2.809.947
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**3.009.947**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**3.009.947**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***3.009.947***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**3.009.947**
	Atividades								**3.009.947**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**23 122**	I						**200.000**
0035 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5227)								200.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**23 126**	I						**2.809.947**
0035 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5228)								2.809.947
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.809.947
Total									**3.009.947**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**2.000.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.000.000**
Função	
23 Comércio e Serviços	**2.000.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**100.000**
126 Tecnologia da Informação	**1.900.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**2.000.000**
122 Administração Geral	100.000
126 Tecnologia da Informação	1.900.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.000.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**2.000.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***2.000.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais								2.000.000
	Atividades								2.000.000
0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	23 122	I						80.000
0035 4101 0053	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Distrito Federal (Seq: 5229)								80.000
			I	4 - INV	4	90	0	1495	80.000
0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	23 122	I						20.000
0035 4102 0053	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Distrito Federal (Seq: 5230)								20.000
			I	4 - INV	4	90	0	1495	20.000
0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	23 126	I						1.900.000
0035 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal (Seq: 5231)								1.900.000
			I	4 - INV	4	90	0	1495	1.900.000
Total									2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**37.500**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**37.500**
Função	
23 Comércio e Serviços	**37.500**
Subfunção	
122 Administração Geral	**17.500**
126 Tecnologia da Informação	**20.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**37.500**
122 Administração Geral	17.500
126 Tecnologia da Informação	20.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**37.500**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**37.500**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***37.500***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								37.500
	Atividades								37.500
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						17.500
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5232)								17.500
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	17.500
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						20.000
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5233)								20.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	20.000
Total									37.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**2.000.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.000.000**
Função	
23 Comércio e Serviços	**2.000.000**
Subfunção	
126 Tecnologia da Informação	**2.000.000**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**2.000.000**
126 Tecnologia da Informação	2.000.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.000.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**2.000.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***2.000.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.000.000**
	Atividades								**2.000.000**
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**23 126**	I						**2.000.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5234)								2.000.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.000.000
Total									**2.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**80.000.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**80.000.000**
Função	
09 Previdência Social	**80.000.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**13.000.000**
126 Tecnologia da Informação	**67.000.000**
Função/SubFunção	
09 Previdência Social	**80.000.000**
122 Administração Geral	13.000.000
126 Tecnologia da Informação	67.000.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**80.000.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**80.000.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***80.000.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia

Unidade: 25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**80.000.000**
	Atividades								**80.000.000**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	09 122	I						**12.000.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5235)								12.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	12.000.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	09 122	I						**1.000.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5236)								1.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.000.000
0035 4117	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social**	09 126	I						**67.000.000**
0035 4117 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social - Nacional (Seq: 5237)								67.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	67.000.000
Total									**80.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**48.574.949**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**48.574.949**
Função	
23 Comércio e Serviços	**48.574.949**
Subfunção	
122 Administração Geral	**28.717.589**
126 Tecnologia da Informação	**19.857.360**
Função/SubFunção	
23 Comércio e Serviços	**48.574.949**
122 Administração Geral	28.717.589
126 Tecnologia da Informação	19.857.360
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**48.574.949**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**48.574.949**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***48.574.949***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia
Unidade: 25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								48.574.949
	Atividades								48.574.949
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	23 122	I						12.644.645
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5238)								12.644.645
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	12.644.645
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	23 122	I						16.072.944
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5239)								16.072.944
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	16.072.944
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	23 126	I						19.857.360
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5240)								19.857.360
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	19.857.360
Total									48.574.949

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia **R$ 1,00**

Unidade: 25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**20.500.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**20.500.000**
Função	
20 Agricultura	**20.500.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**15.500.000**
126 Tecnologia da Informação	**5.000.000**
Função/SubFunção	
20 Agricultura	**20.500.000**
122 Administração Geral	15.500.000
126 Tecnologia da Informação	5.000.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**20.500.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**16.900.842**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***16.900.842***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.599.158**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***3.599.158***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 25000 - Ministério da Economia R$ 1,00

Unidade: 25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**20.500.000**
	Atividades								**14.599.158**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	20 122	I						**2.500.000**
0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 5241)								2.500.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.500.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	20 126	I						**5.000.000**
0035 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 5242)								5.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.000.000
0035 4105	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional**	20 122	I						**7.099.158**
0035 4105 0035	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional - No Estado de São Paulo (Seq: 5243)								7.099.158
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	7.099.158
	Projetos								**5.900.842**
0035 15YJ	**Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)**	20 122	I						**5.900.842**
0035 15YJ 0035	Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz) - No Estado de São Paulo (Seq: 5244)								5.900.842
	- Galpão construído (% de execução física):84		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.900.842
Total									**20.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**127.039.944.169**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.668.465.372**
2206 Política Nuclear	**57.371.285**
3001 Energia Elétrica	**2.112.211.512**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**123.201.896.000**
Função	
25 Energia	**127.039.944.169**
Subfunção	
122 Administração Geral	**296.562.972**
126 Tecnologia da Informação	**1.371.902.400**
543 Recuperação de Áreas Degradadas	**2.850.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**18.200.000**
662 Produção Industrial	**26.851.285**
663 Mineração	**9.470.000**
752 Energia Elétrica	**2.112.211.512**
753 Combustíveis Minerais	**120.366.312.000**
784 Transporte Hidroviário	**320.027.000**
785 Transportes Especiais	**2.515.557.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**127.039.944.169**
122 Administração Geral	296.562.972
126 Tecnologia da Informação	1.371.902.400
543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.850.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	18.200.000
662 Produção Industrial	26.851.285
663 Mineração	9.470.000
752 Energia Elétrica	2.112.211.512
753 Combustíveis Minerais	120.366.312.000
784 Transporte Hidroviário	320.027.000
785 Transportes Especiais	2.515.557.000
Unidade	
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	**1.092.902.484**
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	**122.686.500.000**
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	**1.297.570.000**
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	**800.374.000**
32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	**210.000**
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	**478.715.000**
32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	**327.670.000**
32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	**17.737.000**
32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	**2.733.100**
32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.	**157.234.000**
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	**63.509.985**
32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar	**5.217.600**
32903 Transpetro Bel 09 S.A.	**19.777.000**
32904 Refinaria de Mucuripe S.A.	**22.786.000**
32906 Refinaria de Manaus S.A.	**29.838.000**
32907 Paraná Xisto S.A.	**37.170.000**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**127.039.944.169**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**126.477.633.440**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***126.477.633.440***
6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo**	**562.310.729**
6. 3. 2. 0. 00. 00 ***Externas***	***562.310.729***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**1.092.902.484**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**36.605.972**
3001 Energia Elétrica	**1.056.296.512**
Função	
25 Energia	**1.092.902.484**
Subfunção	
122 Administração Geral	**4.905.972**
126 Tecnologia da Informação	**31.700.000**
752 Energia Elétrica	**1.056.296.512**
Função/SubFunção	
25 Energia	**1.092.902.484**
122 Administração Geral	4.905.972
126 Tecnologia da Informação	31.700.000
752 Energia Elétrica	1.056.296.512
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.092.902.484**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**530.591.755**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***530.591.755***
6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo**	**562.310.729**
6. 3. 2. 0. 00. 00 ***Externas***	***562.310.729***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais								36.605.972
	Atividades								36.605.972
0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	25 122	I						4.905.972
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5245)								4.905.972
			I	4 - INV	2	90	0	1495	4.905.972
0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	25 126	I						31.700.000
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5246)								31.700.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	31.700.000
3001	Energia Elétrica								1.056.296.512
	Atividades								610.060.019
3001 4477	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)	25 752	I						607.991.502
3001 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5247)								607.991.502
			I	4 - INV	2	90	0	1495	607.991.502
3001 6508	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	25 752	I						2.068.517
3001 6508 0001	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Nacional (Seq: 5248)								2.068.517
	- Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.068.517
	Projetos								446.236.493
3001 5E88	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	25 752	I						446.236.493
3001 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5249)								446.236.493
	- Usina implantada (% de execução física):10		I	4 - INV	2	90	0	1495	446.236.493
Total									**1.092.902.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**122.686.500.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.468.853.000**
3001 Energia Elétrica	**1.055.915.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**120.161.732.000**
Função	
25 Energia	**122.686.500.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**210.771.000**
126 Tecnologia da Informação	**1.258.082.000**
752 Energia Elétrica	**1.055.915.000**
753 Combustíveis Minerais	**119.470.405.000**
785 Transportes Especiais	**691.327.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**122.686.500.000**
122 Administração Geral	210.771.000
126 Tecnologia da Informação	1.258.082.000
752 Energia Elétrica	1.055.915.000
753 Combustíveis Minerais	119.470.405.000
785 Transportes Especiais	691.327.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**122.686.500.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**122.686.500.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***122.686.500.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.468.853.000**
	Atividades								**1.468.853.000**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**25 122**	I						**157.296.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5250)								157.296.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	157.296.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**25 122**	I						**53.475.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5251)								53.475.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	53.475.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**25 126**	I						**1.258.082.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5252)								1.258.082.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.258.082.000
3001	**Energia Elétrica**								**1.055.915.000**
	Atividades								**1.055.915.000**
3001 6556	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico**	**25 752**	I						**1.055.915.000**
3001 6556 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico - Nacional (Seq: 5253)								1.055.915.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.055.915.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**120.161.732.000**
	Atividades								**59.476.271.000**
3003 217X	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia**	**25 753**	I						**154.049.000**
3003 217X 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia - Nacional (Seq: 5254)								154.049.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	154.049.000
3003 21A1	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**	**25 753**	I						**6.687.870.000**
3003 21A1 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - Nacional (Seq: 5255)								6.687.870.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	6.687.870.000
3003 21A2	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural**	**25 753**	I						**333.535.000**
3003 21A2 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural - Nacional (Seq: 5256)								333.535.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	333.535.000
3003 21A5	**Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**	**25 753**	I						**11.399.800.000**
3003 21A5 0001	Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5257)								11.399.800.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	11.399.800.000
3003 21A6	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural**	**25 753**	I						**36.132.805.000**
3003 21A6 0010	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Norte (Seq: 5258)								129.691.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	129.691.000
3003 21A6 0020	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Nordeste (Seq: 5259)								1.597.721.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.597.721.000
3003 21A6 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Na Região Sudeste (Seq: 5260)								34.405.393.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	34.405.393.000
3003 21C6	**Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural**	**25 753**	I						**4.571.315.000**
3003 21C6 0001	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Nacional (Seq: 5261)								4.571.315.000
	- Poço exploratório perfurado (unidade):16		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.571.315.000
3003 2D83	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)**	**25 753**	I						**196.897.000**
3003 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5262)								196.897.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	196.897.000
	Projetos								**60.685.461.000**
3003 11UN	**Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)**	**25 785**	I						**25.526.000**
3003 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5263)								25.526.000
	- Obra executada (% de execução física):10		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	25.526.000
3003 151A	**Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia**	**25 753**	I						**828.235.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3003 151A 0033	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5264)								828.235.000
	- Unidade implantada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	828.235.000
3003 152J	**Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ**	**25 785**	I						**626.808.000**
3003 152J 0033	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5265)								626.808.000
	- Gasoduto implantado (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	626.808.000
3003 15SB	**Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)**	**25 753**	I						**4.590.000**
3003 15SB 0050	Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília) - Na Região Centro-Oeste (Seq: 5266)								4.590.000
	- Sistema dutoviário implantado (% de execução física):12		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	4.590.000
3003 15VG	**Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos**	**25 753**	I						**10.590.866.000**
3003 15VG 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos - Na Região Sudeste (Seq: 5267)								10.590.866.000
	- Infraestrutura construída (% de execução física):23		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	10.590.866.000
3003 15VH	**Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas**	**25 753**	I						**2.591.855.000**
3003 15VH 0020	Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas - Na Região Nordeste (Seq: 5268)								2.591.855.000
	- Infraestrutura implantada (% de execução física):9		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	2.591.855.000
3003 15VP	**Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS**	**25 753**	I						**11.921.000**
3003 15VP 0032	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5269)								1.371.000
	- Adequação executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.371.000
3003 15VP 0033	Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5270)								10.550.000
	- Adequação executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	10.550.000
3003 15X9	**Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos**	**25 753**	I						**9.951.623.000**
3003 15X9 0030	Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5271)								9.951.623.000
	- Sistema implantado (%):5		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	9.951.623.000
3003 15YH	**Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos**	**25 753**	I						**35.351.611.000**
3003 15YH 0030	Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos - Na Região Sudeste (Seq: 5272)								35.351.611.000
	- Implantação realizada (% de execução física):51		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	35.351.611.000
3003 15YI	**Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas**	**25 785**	I						**22.000.000**
3003 15YI 0028	Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas - No Estado de Sergipe (Seq: 5273)								22.000.000
	- Implantação realizada (% de execução física):6		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	22.000.000
3003 1C59	**Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)**	**25 785**	I						**16.993.000**
3003 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5274)								16.993.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	16.993.000
3003 1P65	**Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)**	**25 753**	I						**663.433.000**
3003 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) - No Estado de Pernambuco (Seq: 5275)								663.433.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	663.433.000
Total									**122.686.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**1.297.570.000**
Programa	
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**1.297.570.000**
Função	
25 Energia	**1.297.570.000**
Subfunção	
785 Transportes Especiais	**1.297.570.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**1.297.570.000**
785 Transportes Especiais	1.297.570.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.297.570.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**1.297.570.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***1.297.570.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**1.297.570.000**
	Atividades								**826.441.000**
3003 21CS	**Desenvolvimento de Novos Negócios**	**25 785**	I						**619.696.000**
3003 21CS 0001	Desenvolvimento de Novos Negócios - Nacional (Seq: 5276)								619.696.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	619.696.000
3003 4861	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**	**25 785**	I						**206.745.000**
3003 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional (Seq: 5277)								206.745.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	206.745.000
	Projetos								**471.129.000**
3003 15X8	**Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil**	**25 785**	I						**471.129.000**
3003 15X8 0001	Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil - Nacional (Seq: 5278)								471.129.000
	- Implantação realizada (% de execução):2		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	471.129.000
Total									**1.297.570.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**800.374.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**130.698.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**669.676.000**
Função	
25 Energia	**800.374.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**68.830.000**
126 Tecnologia da Informação	**61.868.000**
784 Transporte Hidroviário	**162.793.000**
785 Transportes Especiais	**506.883.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**800.374.000**
122 Administração Geral	68.830.000
126 Tecnologia da Informação	61.868.000
784 Transporte Hidroviário	162.793.000
785 Transportes Especiais	506.883.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**800.374.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**800.374.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***800.374.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**130.698.000**
	Atividades								**130.698.000**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**25 122**	I						**12.330.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5279)								12.330.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	12.330.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**25 122**	I						**56.500.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5280)								56.500.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	56.500.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**25 126**	I						**61.868.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5281)								61.868.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	61.868.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**669.676.000**
	Atividades								**669.676.000**
3003 2B38	**Manutenção e Adequação de Embarcações**	**25 784**	I						**162.793.000**
3003 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional (Seq: 5282)								162.793.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	162.793.000
3003 4107	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**	**25 785**	I						**506.883.000**
3003 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional (Seq: 5283)								506.883.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	506.883.000
Total									**800.374.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**210.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**210.000**
Função	
25 Energia	**210.000**
Subfunção	
126 Tecnologia da Informação	**210.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**210.000**
126 Tecnologia da Informação	210.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**210.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**210.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***210.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**210.000**
	Atividades								**210.000**
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**25 126**	I						**210.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5284)								210.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	210.000
Total									**210.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**478.715.000**
Programa	
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**478.715.000**
Função	
25 Energia	**478.715.000**
Subfunção	
753 Combustíveis Minerais	**478.715.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**478.715.000**
753 Combustíveis Minerais	478.715.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**478.715.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**478.715.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***478.715.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**478.715.000**
	Projetos								**478.715.000**
3003 15VM	**Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa**	**25 753**	I						**478.715.000**
3003 15VM 0002	Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - Exterior (Seq: 5285)								478.715.000
	- Unidade implementada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	478.715.000
Total									**478.715.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**327.670.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**16.078.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**311.592.000**
Função	
25 Energia	**327.670.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**3.848.000**
126 Tecnologia da Informação	**12.230.000**
753 Combustíveis Minerais	**311.592.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**327.670.000**
122 Administração Geral	3.848.000
126 Tecnologia da Informação	12.230.000
753 Combustíveis Minerais	311.592.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**327.670.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**327.670.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***327.670.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**16.078.000**
	Atividades								**16.078.000**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**25 122**	I						**3.848.000**
0035 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Exterior (Seq: 5286)								3.848.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	3.848.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**25 126**	I						**12.230.000**
0035 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Exterior (Seq: 5287)								12.230.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	12.230.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**311.592.000**
	Atividades								**311.592.000**
3003 215V	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior**	**25 753**	I						**163.896.000**
3003 215V 0002	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - Exterior (Seq: 5288)								163.896.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	163.896.000
3003 21A3	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior**	**25 753**	I						**18.249.000**
3003 21A3 0002	Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior - Exterior (Seq: 5289)								18.249.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	18.249.000
3003 21C6	**Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural**	**25 753**	I						**129.447.000**
3003 21C6 0002	Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural - Exterior (Seq: 5290)								129.447.000
	- Poço exploratório perfurado (unidade):1		I	*4 - INV*	4	90	0	1495	129.447.000
Total									**327.670.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**17.737.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**831.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**16.906.000**
Função	
25 Energia	**17.737.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**536.000**
126 Tecnologia da Informação	**295.000**
753 Combustíveis Minerais	**16.906.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**17.737.000**
122 Administração Geral	536.000
126 Tecnologia da Informação	295.000
753 Combustíveis Minerais	16.906.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**17.737.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**17.737.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***17.737.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**831.000**
	Atividades								**831.000**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122	I						**536.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5291)								536.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	536.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126	I						**295.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5292)								295.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	295.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**16.906.000**
	Atividades								**16.906.000**
3003 21A4	**Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel**	25 753	I						**16.906.000**
3003 21A4 0001	Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel - Nacional (Seq: 5293)								16.906.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	16.906.000
Total									**17.737.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**2.733.100**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.733.100**
Função	
25 Energia	**2.733.100**
Subfunção	
122 Administração Geral	**422.000**
126 Tecnologia da Informação	**2.311.100**
Função/SubFunção	
25 Energia	**2.733.100**
122 Administração Geral	422.000
126 Tecnologia da Informação	2.311.100
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.733.100**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**2.733.100**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***2.733.100***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia R$ 1,00

Unidade: 32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								2.733.100
	Atividades								2.733.100
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122	I						422.000
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5294)								422.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	422.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126	I						2.311.100
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5295)								2.311.100
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.311.100
Total									2.733.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**157.234.000**
Programa	
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**157.234.000**
Função	
25 Energia	**157.234.000**
Subfunção	
784 Transporte Hidroviário	**157.234.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**157.234.000**
784 Transporte Hidroviário	157.234.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**157.234.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**157.234.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***157.234.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**157.234.000**
	Atividades								**157.234.000**
3003 2D37	**Manutenção e Adequação de Navios**	**25 784**	I						**157.234.000**
3003 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - Exterior (Seq: 5296)								157.234.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	157.234.000
Total									**157.234.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**63.509.985**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**6.138.700**
2206 Política Nuclear	**57.371.285**
Função	
25 Energia	**63.509.985**
Subfunção	
122 Administração Geral	**3.600.000**
126 Tecnologia da Informação	**2.538.700**
543 Recuperação de Áreas Degradadas	**2.850.000**
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	**18.200.000**
662 Produção Industrial	**26.851.285**
663 Mineração	**9.470.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**63.509.985**
122 Administração Geral	3.600.000
126 Tecnologia da Informação	2.538.700
543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.850.000
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	18.200.000
662 Produção Industrial	26.851.285
663 Mineração	9.470.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**63.509.985**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**63.509.985**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***63.509.985***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**6.138.700**
	Atividades								**6.138.700**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	25 122	I						**1.700.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5297)								1.700.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.700.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122	I						**1.900.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5298)								1.900.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.900.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	25 126	I						**2.538.700**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5299)								2.538.700
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.538.700
2206	**Política Nuclear**								**57.371.285**
	Atividades								**29.701.285**
2206 21EH	**Fabricação do Combustível Nuclear**	25 662	I						**26.851.285**
2206 21EH 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional (Seq: 5300)								26.851.285
	- Elemento combustível produzido (unidade):112		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	26.851.285
2206 21EI	**Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo**	25 543	I						**2.850.000**
2206 21EI 0001	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo - Nacional (Seq: 5301)								2.850.000
	- Área recuperada (% de execução):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.850.000
	Projetos								**27.670.000**
2206 15ZL	**Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio**	25 663	I						**9.470.000**
2206 15ZL 1991	Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio - No Município de Caetité - BA (Seq: 5302)								9.470.000
	- Produção ampliada (% de execução física):2		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	9.470.000
2206 15ZN	**Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio**	25 572	I						**18.200.000**
2206 15ZN 0030	Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio - Na Região Sudeste (Seq: 5303)								18.200.000
	- Usina implantada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	18.200.000
Total									**63.509.985**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**5.217.600**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**5.217.600**
Função	
25 Energia	**5.217.600**
Subfunção	
122 Administração Geral	**2.550.000**
126 Tecnologia da Informação	**2.667.600**
Função/SubFunção	
25 Energia	**5.217.600**
122 Administração Geral	2.550.000
126 Tecnologia da Informação	2.667.600
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**5.217.600**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**5.217.600**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***5.217.600***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade: 32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**5.217.600**
	Atividades								**5.217.600**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**25 122**	I						**2.550.000**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5304)								2.550.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.550.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**25 126**	I						**2.667.600**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5305)								2.667.600
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.667.600
Total									**5.217.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**19.777.000**
Programa	
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**19.777.000**
Função	
25 Energia	**19.777.000**
Subfunção	
785 Transportes Especiais	**19.777.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**19.777.000**
785 Transportes Especiais	19.777.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**19.777.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**19.777.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***19.777.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32903 - Transpetro Bel 09 S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**19.777.000**
	Atividades								**19.777.000**
3003 4107	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**	**25 785**	I						**19.777.000**
3003 4107 0015	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - No Estado do Pará (Seq: 5306)								19.777.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	19.777.000
Total									**19.777.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32904 - Refinaria de Mucuripe S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32904 - Refinaria de Mucuripe S.A.

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**22.786.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.000.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**21.786.000**
Função	
25 Energia	**22.786.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.000.000**
753 Combustíveis Minerais	**21.786.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**22.786.000**
122 Administração Geral	1.000.000
753 Combustíveis Minerais	21.786.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**22.786.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**22.786.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***22.786.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32904 - Refinaria de Mucuripe S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.000.000**
	Atividades								**1.000.000**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**25 122**	I						**1.000.000**
0035 4102 0023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará (Seq: 5307)								1.000.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	1.000.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**21.786.000**
	Atividades								**21.786.000**
3003 **21A1**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**	**25 753**	I						**21.786.000**
3003 21A1 0023	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - No Estado do Ceará (Seq: 5308)								21.786.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	21.786.000
Total									**22.786.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32906 - Refinaria de Manaus S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32906 - Refinaria de Manaus S.A.

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**29.838.000**
Programa	
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**29.838.000**
Função	
25 Energia	**29.838.000**
Subfunção	
753 Combustíveis Minerais	**29.838.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**29.838.000**
753 Combustíveis Minerais	29.838.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**29.838.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**29.838.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***29.838.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32906 - Refinaria de Manaus S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**29.838.000**
	Atividades								**29.838.000**
3003 21A1	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**	**25 753**	I						**29.838.000**
3003 21A1 0013	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - No Estado do Amazonas (Seq: 5309)								29.838.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	29.838.000
Total									**29.838.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32907 - Paraná Xisto S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia **R$ 1,00**

Unidade: 32907 - Paraná Xisto S.A.

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**37.170.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**100.000**
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	**37.070.000**
Função	
25 Energia	**37.170.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**100.000**
753 Combustíveis Minerais	**37.070.000**
Função/SubFunção	
25 Energia	**37.170.000**
122 Administração Geral	100.000
753 Combustíveis Minerais	37.070.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**37.170.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**37.170.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***37.170.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
Unidade: 32907 - Paraná Xisto S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**100.000**
	Atividades								**100.000**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	25 122	I						**100.000**
0035 4102 0041	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Paraná (Seq: 5310)								100.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	100.000
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**								**37.070.000**
	Atividades								**37.070.000**
3003 21A1	**Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização**	25 753	I						**37.070.000**
3003 21A1 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização - No Estado do Paraná (Seq: 5311)								37.070.000
			I	*4 - INV*	4	90	0	1495	37.070.000
Total									**37.170.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36000 - Ministério da Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**787.143.375**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**7.869.650**
5021 Gestão e Organização do SUS	**779.273.725**
Função	
10 Saúde	**787.143.375**
Subfunção	
122 Administração Geral	**2.308.650**
126 Tecnologia da Informação	**5.561.000**
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**779.273.725**
Função/SubFunção	
10 Saúde	**787.143.375**
122 Administração Geral	2.308.650
126 Tecnologia da Informação	5.561.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico	779.273.725
Unidade	
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	**787.143.375**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**787.143.375**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**235.699.475**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***235.699.475***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**196.139.728**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***196.139.728***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo**	**355.304.172**
6. 3. 1. 0. 00. 00 ***Internas***	***355.304.172***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde R$ 1,00

Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**787.143.375**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**7.869.650**
5021 Gestão e Organização do SUS	**779.273.725**
Função	
10 Saúde	**787.143.375**
Subfunção	
122 Administração Geral	**2.308.650**
126 Tecnologia da Informação	**5.561.000**
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**779.273.725**
Função/SubFunção	
10 Saúde	**787.143.375**
122 Administração Geral	2.308.650
126 Tecnologia da Informação	5.561.000
303 Suporte Profilático e Terapêutico	779.273.725
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**787.143.375**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**235.699.475**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***235.699.475***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**196.139.728**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***196.139.728***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	196.139.728
6. 3. 0. 0. 00. 00 **Operações de Crédito de Longo Prazo**	**355.304.172**
6. 3. 1. 0. 00. 00 ***Internas***	***355.304.172***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								7.869.650
	Atividades								7.869.650
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	10 122	I						100.000
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5312)								100.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	10 122	I						2.208.650
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5313)								2.208.650
			I	4 - INV	2	90	0	1495	2.208.650
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	10 126	I						5.561.000
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5314)								5.561.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	5.561.000
5021	**Gestão e Organização do SUS**								779.273.725
	Projetos								779.273.725
5021 146V	**Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos**	10 303	I						136.415.690
5021 146V 0026	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco (Seq: 5315)								136.415.690
	- Equipamento adquirido (% de execução física):19		I	4 - INV	2	90	0	1495	136.415.690
5021 15EY	**Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás**	10 303	I						373.805.754
5021 15EY 0026	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco (Seq: 5316)								373.805.754
	- Fábrica implantada (% de execução física):39		I	4 - INV	2	90	0	1495	373.805.754
5021 1H00	**Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)**	10 303	I						269.052.281
5021 1H00 0026	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco (Seq: 5317)								269.052.281
	- Fábrica implantada (% de execução física):22		I	4 - INV	2	90	0	1495	269.052.281
Total									787.143.375

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39000 - Ministério da Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**1.320.525.677**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**112.607.647**
3004 Aviação Civil	**142.687.874**
3005 Transporte Aquaviário	**1.065.230.156**
Função	
26 Transporte	**1.320.525.677**
Subfunção	
122 Administração Geral	**40.779.351**
126 Tecnologia da Informação	**71.828.296**
781 Transporte Aéreo	**142.687.874**
784 Transporte Hidroviário	**1.065.230.156**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**1.320.525.677**
122 Administração Geral	40.779.351
126 Tecnologia da Informação	71.828.296
781 Transporte Aéreo	142.687.874
784 Transporte Hidroviário	1.065.230.156
Unidade	
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC	**28.139.979**
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	**6.610.000**
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**90.098.689**
39213 Autoridade Portuária de Santos S.A	**243.079.257**
39215 Companhia Docas do Pará - CDP	**126.364.064**
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	**648.703.480**
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	**32.342.334**
39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	**145.187.874**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.320.525.677**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**1.124.339.982**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***1.124.339.982***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**196.185.695**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***190.997.821***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	190.997.821
6. 2. 9. 0. 00. 00 ***Outras Fontes***	***5.187.874***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**28.139.979**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.640.221**
3005 Transporte Aquaviário	**25.499.758**
Função	
26 Transporte	**28.139.979**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.280.000**
126 Tecnologia da Informação	**1.360.221**
784 Transporte Hidroviário	**25.499.758**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**28.139.979**
122 Administração Geral	1.280.000
126 Tecnologia da Informação	1.360.221
784 Transporte Hidroviário	25.499.758
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**28.139.979**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**24.620.285**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***24.620.285***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.519.694**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***3.519.694***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.519.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais								2.640.221
	Atividades								2.640.221
0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	26 122	I						1.180.000
0035 4101 0023	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará (Seq: 5318)								1.180.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	1.180.000
0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	26 122	I						100.000
0035 4102 0023	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará (Seq: 5319)								100.000
			I	4 - INV	2	90	0	1495	100.000
0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	26 126	I						1.360.221
0035 4103 0023	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará (Seq: 5320)								1.360.221
			I	4 - INV	2	90	0	1495	1.360.221
3005	Transporte Aquaviário								25.499.758
	Atividades								2.275.790
3005 20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	26 784	I						2.275.790
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional (Seq: 5321)								2.275.790
	- Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.275.790
	Projetos								23.223.968
3005 142Z	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	26 784	I						9.485.761
3005 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5322)								9.485.761
	- Obra executada (% de execução física):3		I	4 - INV	2	90	0	1495	9.485.761
3005 143A	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	26 784	I						5.105.975
3005 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5323)								5.105.975
	- Obra executada (% de execução física):4		I	4 - INV	2	90	0	1495	5.105.975
3005 147E	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	26 784	I						4.750.522
3005 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará (Seq: 5324)								4.750.522
	- Obra executada (% de execução física):6		I	4 - INV	2	90	0	1495	4.750.522
3005 14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	26 784	I						1.000.000
3005 14KM 0023	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Ceará (Seq: 5325)								1.000.000
	- Implantação realizada (% de execução física):2		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.000.000
3005 14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	26 784	I						100.000
3005 14RC 0023	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará (Seq: 5326)								100.000
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	100.000
3005 15QU	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	26 784	I						1.932.500
3005 15QU 0023	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará - No Estado do Ceará (Seq: 5327)								1.932.500
	- Obra executada (% de execução física):4		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.932.500
3005 15YD	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	26 784	I						849.210
3005 15YD 1048	Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Município de Fortaleza - CE (Seq: 5328)								849.210
	- Obra executada (% de execução física):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	849.210
Total									28.139.979

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**6.610.000**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**3.460.000**
3005 Transporte Aquaviário	**3.150.000**
Função	
26 Transporte	**6.610.000**
Subfunção	
122 Administração Geral	**3.150.000**
126 Tecnologia da Informação	**310.000**
784 Transporte Hidroviário	**3.150.000**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**6.610.000**
122 Administração Geral	3.150.000
126 Tecnologia da Informação	310.000
784 Transporte Hidroviário	3.150.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.610.000**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**6.610.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***6.610.000***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	*Programa/Ação/Localização/Produto*	*Funcional*	*Esf*	*GND*	*RP*	*Mod*	*IU*	*Fte*	*Valor*
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**3.460.000**
	Atividades								**3.460.000**
0035 **4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**26 122**	I						**3.050.000**
0035 4101 0032	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5329)								3.050.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.050.000
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**26 122**	I						**100.000**
0035 4102 0032	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5330)								100.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**26 126**	I						**310.000**
0035 4103 0032	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5331)								310.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	310.000
3005	**Transporte Aquaviário**								**3.150.000**
	Projetos								**3.150.000**
3005 **14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**	**26 784**	I						**3.150.000**
3005 14KM 0032	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Espírito Santo (Seq: 5332)								3.150.000
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.150.000
Total									**6.610.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**90.098.689**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**34.919.000**
3005 Transporte Aquaviário	**55.179.689**
Função	
26 Transporte	**90.098.689**
Subfunção	
122 Administração Geral	**5.144.000**
126 Tecnologia da Informação	**29.775.000**
784 Transporte Hidroviário	**55.179.689**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**90.098.689**
122 Administração Geral	5.144.000
126 Tecnologia da Informação	29.775.000
784 Transporte Hidroviário	55.179.689
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**90.098.689**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**82.330.284**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***82.330.284***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**7.768.405**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***7.768.405***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	7.768.405

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**34.919.000**
	Atividades								**34.919.000**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**26 122**	I						**5.044.000**
0035 4101 0029	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado da Bahia (Seq: 5333)								5.044.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.044.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**26 122**	I						**100.000**
0035 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia (Seq: 5334)								100.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**26 126**	I						**29.775.000**
0035 4103 0029	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado da Bahia (Seq: 5335)								29.775.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	29.775.000
3005	**Transporte Aquaviário**								**55.179.689**
	Atividades								**47.381.000**
3005 21CT	**Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba**	**26 784**	I						**3.200.000**
3005 21CT 0029	Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5336)								3.200.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.200.000
3005 21CU	**Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba**	**26 784**	I						**7.771.000**
3005 21CU 0029	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5337)								7.771.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	7.771.000
3005 21CV	**Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba**	**26 784**	I						**26.140.000**
3005 21CV 0029	Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5338)								26.140.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	26.140.000
3005 21CW	**Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba**	**26 784**	I						**10.270.000**
3005 21CW 0029	Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba - No Estado da Bahia (Seq: 5339)								10.270.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.270.000
	Projetos								**7.798.689**
3005 14KL	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**	**26 784**	I						**30.284**
3005 14KL 0029	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado da Bahia (Seq: 5340)								30.284
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	30.284
3005 14KM	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**	**26 784**	I						**5.862.800**
3005 14KM 0029	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado da Bahia (Seq: 5341)								5.862.800
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.862.800
3005 14RC	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	**26 784**	I						**1.905.605**
3005 14RC 0029	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia (Seq: 5342)								1.905.605
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.905.605
Total									**90.098.689**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**243.079.257**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**15.973.022**
3005 Transporte Aquaviário	**227.106.235**
Função	
26 Transporte	**243.079.257**
Subfunção	
122 Administração Geral	**1.000.000**
126 Tecnologia da Informação	**14.973.022**
784 Transporte Hidroviário	**227.106.235**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**243.079.257**
122 Administração Geral	1.000.000
126 Tecnologia da Informação	14.973.022
784 Transporte Hidroviário	227.106.235
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**243.079.257**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**241.844.257**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***241.844.257***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**1.235.000**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***1.235.000***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	1.235.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**15.973.022**
	Atividades								**15.973.022**
0035 **4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**26 122**	I						**1.000.000**
0035 4102 0035	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de São Paulo (Seq: 5343)								1.000.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.000.000
0035 **4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**26 126**	I						**14.973.022**
0035 4103 0035	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de São Paulo (Seq: 5344)								14.973.022
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	14.973.022
3005	**Transporte Aquaviário**								**227.106.235**
	Projetos								**227.106.235**
3005 **12NK**	**Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)**	**26 784**	I						**74.946.923**
3005 12NK 0035	Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5345)								74.946.923
	- Obra executada (% de execução física):67		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	74.946.923
3005 **143Y**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)**	**26 784**	I						**10.800.414**
3005 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5346)								10.800.414
	- Obra executada (% de execução física):17		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.800.414
3005 **14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**	**26 784**	I						**50.000.000**
3005 14KJ 0035	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo (Seq: 5347)								50.000.000
	- Sistema implantado (% de execução física):79		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	50.000.000
3005 **14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**	**26 784**	I						**1.235.000**
3005 14KM 0035	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado de São Paulo (Seq: 5348)								1.235.000
	- Implantação realizada (% de execução física):60		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.235.000
3005 **14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	**26 784**	I						**2.590.909**
3005 14RC 0035	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado de São Paulo (Seq: 5349)								2.590.909
	- Implantação realizada (% de execução física):43		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.590.909
3005 **15N8**	**Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé**	**26 784**	I						**3.776.224**
3005 15N8 0035	Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé - No Estado de São Paulo (Seq: 5350)								3.776.224
	- Obra executada (% de execução física):3		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.776.224
3005 **15X3**	**Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)**	**26 784**	I						**14.900.000**
3005 15X3 0035	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5351)								14.900.000
	- Dragagem realizada (mil m³):8		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	14.900.000
3005 **1C66**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)**	**26 784**	I						**64.892.551**
3005 1C66 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5352)								64.892.551
	- Trecho pavimentado (% de execução física):15		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	64.892.551
3005 **1C67**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)**	**26 784**	I						**3.964.214**
3005 1C67 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo (Seq: 5353)								3.964.214
	- Trecho pavimentado (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.964.214
Total									**243.079.257**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**126.364.064**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**17.995.813**
3005 Transporte Aquaviário	**108.368.251**
Função	
26 Transporte	**126.364.064**
Subfunção	
122 Administração Geral	**9.295.813**
126 Tecnologia da Informação	**8.700.000**
784 Transporte Hidroviário	**108.368.251**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**126.364.064**
122 Administração Geral	9.295.813
126 Tecnologia da Informação	8.700.000
784 Transporte Hidroviário	108.368.251
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**126.364.064**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**120.254.676**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***120.254.676***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**6.109.388**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***6.109.388***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	6.109.388

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								17.995.813
	Atividades								17.795.813
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	26 122	I						3.346.473
0035 4101 0015	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5354)								3.346.473
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.346.473
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	26 122	I						5.749.340
0035 4102 0015	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará (Seq: 5355)								5.749.340
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.749.340
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126	I						8.700.000
0035 4103 0015	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Pará (Seq: 5356)								8.700.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	8.700.000
	Projetos								200.000
0035 3286	**Instalação de Bens Imóveis**	26 122	I						200.000
0035 3286 0015	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Pará (Seq: 5357)								200.000
	- Imóvel instalado (unidade):23		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
3005	**Transporte Aquaviário**								108.368.251
	Atividades								4.480.000
3005 20HL	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	26 784	I						1.355.000
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional (Seq: 5358)								1.355.000
	- Estudo realizado (unidade):5		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.355.000
3005 20HM	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	26 784	I						3.125.000
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional (Seq: 5359)								3.125.000
	- Estudo realizado (unidade):5		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.125.000
	Projetos								103.888.251
3005 11WH	**Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)**	26 784	I						4.167.388
3005 11WH 0015	Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará (Seq: 5360)								4.167.388
	- Obra realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	4.167.388
3005 14KJ	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**	26 784	I						10.000
3005 14KJ 0015	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Pará (Seq: 5361)								10.000
	- Sistema implantado (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
3005 14KL	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**	26 784	I						5.144.322
3005 14KL 0015	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Pará (Seq: 5362)								5.144.322
	- Implantação realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.144.322
3005 14RC	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	26 784	I						300.000
3005 14RC 0015	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará (Seq: 5363)								300.000
	- Implantação realizada (% de execução física):3		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	300.000
3005 15WW	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784	I						14.283.850
3005 15WW 0268	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Barcarena - PA (Seq: 5364)								6.267.660
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	6.267.660
3005 15WW 0269	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Belém - PA (Seq: 5365)								4.600.000
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	4.600.000
3005 15WW 0363	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Santarém - PA (Seq: 5366)								3.416.190
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.416.190
3005 15WX	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	26 784	I						28.953.014
3005 15WX 0268	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Barcarena - PA (Seq: 5367)								20.753.014
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	20.753.014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura
Unidade: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 15WX 0269	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Belém - PA (Seq: 5368)								2.500.000
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.500.000
3005 15WX 0363	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Santarém - PA (Seq: 5369)								5.700.000
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	5.700.000
3005 15WY	**Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	**26 784**	I						**29.000.000**
3005 15WY 0268	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Barcarena - PA (Seq: 5370)								28.800.000
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	28.800.000
3005 15WY 0269	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Belém - PA (Seq: 5371)								100.000
	- Obra executada (% de execução física):2		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
3005 15WY 0363	Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Santarém - PA (Seq: 5372)								100.000
	- Obra executada (% de execução física):2		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
3005 15WZ	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	**26 784**	I						**5.900.000**
3005 15WZ 0268	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Barcarena - PA (Seq: 5373)								700.000
	- Obra executada (% de execução física):5		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	700.000
3005 15WZ 0269	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Belém - PA (Seq: 5374)								4.500.000
	- Obra executada (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	4.500.000
3005 15WZ 0363	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Santarém - PA (Seq: 5375)								700.000
	- Obra executada (% de execução física):2		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	700.000
3005 15X0	**Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP**	**26 784**	I						**2.000.000**
3005 15X0 0268	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Barcarena - PA (Seq: 5376)								10.000
	- Dragagem realizada (mil m³):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
3005 15X0 0269	Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP - No Município de Belém - PA (Seq: 5377)								1.990.000
	- Dragagem realizada (mil m³):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.990.000
3005 15X2	**Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP**	**26 784**	I						**14.129.677**
3005 15X2 0015	Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP - No Estado do Pará (Seq: 5378)								14.129.677
	- Sistema implantado/mantido (% de execução física):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	14.129.677
Total									**126.364.064**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**648.703.480**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**34.102.591**
3005 Transporte Aquaviário	**614.600.889**
Função	
26 Transporte	**648.703.480**
Subfunção	
122 Administração Geral	**20.424.538**
126 Tecnologia da Informação	**13.678.053**
784 Transporte Hidroviário	**614.600.889**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**648.703.480**
122 Administração Geral	20.424.538
126 Tecnologia da Informação	13.678.053
784 Transporte Hidroviário	614.600.889
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**648.703.480**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**647.603.480**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***647.603.480***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**1.100.000**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***1.100.000***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	1.100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura R$ 1,00

Unidade: 39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais								34.102.591
	Atividades								34.102.591
0035 4101	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	26 122	I						15.227.489
0035 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5379)								15.227.489
			I	4 - INV	2	90	0	1495	15.227.489
0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	26 122	I						5.197.049
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5380)								5.197.049
			I	4 - INV	2	90	0	1495	5.197.049
0035 4103	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	26 126	I						13.678.053
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5381)								13.678.053
			I	4 - INV	2	90	0	1495	13.678.053
3005	Transporte Aquaviário								614.600.889
	Atividades								100.000
3005 20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	26 784	I						100.000
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional (Seq: 5382)								100.000
	- Estudo realizado (unidade):1		I	4 - INV	2	90	0	1495	100.000
	Projetos								614.500.889
3005 12LG	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	26 784	I						35.311.534
3005 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5383)								35.311.534
	- Obra executada (% de execução física):35		I	4 - INV	2	90	0	1495	35.311.534
3005 14KJ	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	26 784	I						34.613.808
3005 14KJ 0033	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5384)								34.613.808
	- Sistema implantado (% de execução física):70		I	4 - INV	2	90	0	1495	34.613.808
3005 14RC	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	26 784	I						1.000.000
3005 14RC 0033	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5385)								1.000.000
	- Implantação realizada (% de execução física):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	1.000.000
3005 15QL	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	26 784	I						292.927.791
3005 15QL 3303	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí - No Município de Itaguaí - RJ (Seq: 5386)								292.927.791
	- Dragagem realizada (m³):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	292.927.791
3005 15QZ	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ	26 784	I						550.137
3005 15QZ 0033	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5387)								550.137
	- Obra executada (% de execução física):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	550.137
3005 15YE	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	26 784	I						87.514.442
3005 15YE 3341	Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5388)								87.514.442
	- Dragagem realizada (m³):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	87.514.442
3005 15YF	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro	26 784	I						162.583.177
3005 15YF 3341	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5389)								162.583.177
	- Dragagem realizada (m³):100		I	4 - INV	2	90	0	1495	162.583.177
Total									648.703.480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**32.342.334**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.017.000**
3005 Transporte Aquaviário	**31.325.334**
Função	
26 Transporte	**32.342.334**
Subfunção	
122 Administração Geral	**485.000**
126 Tecnologia da Informação	**532.000**
784 Transporte Hidroviário	**31.325.334**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**32.342.334**
122 Administração Geral	485.000
126 Tecnologia da Informação	532.000
784 Transporte Hidroviário	31.325.334
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**32.342.334**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**1.077.000**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***1.077.000***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**31.265.334**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***31.265.334***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	31.265.334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura R$ 1,00

Unidade: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.017.000**
	Atividades								**1.007.000**
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**26 122**	I						**475.000**
0035 4102 0024	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5390)								300.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	300.000
0035 4102 0027	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas (Seq: 5391)								175.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	175.000
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**26 126**	I						**532.000**
0035 4103 0024	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5392)								500.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	500.000
0035 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas (Seq: 5393)								32.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	32.000
	Projetos								**10.000**
0035 15YG	**Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN**	**26 122**	I						**10.000**
0035 15YG 1262	Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN - No Município de Natal - RN (Seq: 5394)								10.000
	- Adequação executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
3005	**Transporte Aquaviário**								**31.325.334**
	Atividades								**461.000**
3005 20HL	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**	**26 784**	I						**11.000**
3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional (Seq: 5395)								11.000
	- Estudo realizado (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	11.000
3005 20HM	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**	**26 784**	I						**450.000**
3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional (Seq: 5396)								450.000
	- Estudo realizado (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	450.000
	Projetos								**30.864.334**
3005 12LN	**Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)**	**26 784**	I						**8.758.334**
3005 12LN 0024	Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5397)								8.758.334
	- Obra executada (% de execução física):9		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	8.758.334
3005 12LP	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)**	**26 784**	I						**530.000**
3005 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5398)								530.000
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	530.000
3005 145H	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)**	**26 784**	I						**50.000**
3005 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5399)								50.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	50.000
3005 145U	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)**	**26 784**	I						**20.000.000**
3005 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5400)								20.000.000
	- Obra concluída (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	20.000.000
3005 14KL	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**	**26 784**	I						**20.000**
3005 14KL 0024	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5401)								20.000
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	20.000
3005 14N0	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)**	**26 784**	I						**1.000.000**
3005 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas (Seq: 5402)								1.000.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.000.000
3005 14RC	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**	**26 784**	I						**476.000**
3005 14RC 0024	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio Grande do Norte (Seq: 5403)								476.000
	- Implantação realizada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	476.000
3005 15V4	**Substituição de Defensas do Porto de Maceió**	**26 784**	I						**10.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
3005 15V4 0027	Substituição de Defensas do Porto de Maceió - No Estado de Alagoas (Seq: 5404)								10.000
	- Instalação atendida (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
3005 15V5	**Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió**	**26 784**	I						**10.000**
3005 15V5 0027	Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió - No Estado de Alagoas (Seq: 5405)								10.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
3005 15V6	**Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió**	**26 784**	I						**10.000**
3005 15V6 0027	Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió - No Estado de Alagoas (Seq: 5406)								10.000
	- Obra executada (% de execução física):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	10.000
Total									**32.342.334**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**145.187.874**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**2.500.000**
3004 Aviação Civil	**142.687.874**
Função	
26 Transporte	**145.187.874**
Subfunção	
126 Tecnologia da Informação	**2.500.000**
781 Transporte Aéreo	**142.687.874**
Função/SubFunção	
26 Transporte	**145.187.874**
126 Tecnologia da Informação	2.500.000
781 Transporte Aéreo	142.687.874
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**145.187.874**
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**145.187.874**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***140.000.000***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	140.000.000
6. 2. 9. 0. 00. 00 ***Outras Fontes***	***5.187.874***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura **R$ 1,00**

Unidade: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**2.500.000**
	Atividades								**2.500.000**
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	26 126	I						**2.500.000**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5407)		I	4 - INV	2	90	0	1495	2.500.000
3004	**Aviação Civil**								**142.687.874**
	Projetos								**142.687.874**
3004 157L	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária**	26 781	I						**30.117.469**
3004 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional (Seq: 5408) *- Aeroporto adequado (unidade):14*		I	4 - INV	2	90	0	1495	30.117.469
3004 15QI	**Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre**	26 781	I						**9.804.062**
3004 15QI 3928	Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre - No Município de São Paulo - SP (Seq: 5409) *- Aeroporto ampliado/modernizado (% de execução física):60*		I	4 - INV	2	90	0	1495	9.804.062
3004 15RQ	**Recuperação de Pistas Prioritárias**	26 781	I						**56.441.699**
3004 15RQ 6500	Recuperação de Pistas Prioritárias - No Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém - PA) (Seq: 5410) *- Aeroporto adequado (% de execução):5*		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.000.000
3004 15RQ 6501	Recuperação de Pistas Prioritárias - No Município de Marabá - PA (Aeroporto de Marabá - PA) (Seq: 5411) *- Aeroporto adequado (% de execução):13*		I	4 - INV	2	90	0	1495	3.000.000
3004 15RQ 6540	Recuperação de Pistas Prioritárias - No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo/Congonhas) (Seq: 5412) *- Aeroporto adequado (% de execução):7*		I	4 - INV	2	90	0	1495	6.800.000
3004 15RQ 6541	Recuperação de Pistas Prioritárias - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont) (Seq: 5413) *- Aeroporto adequado (% de execução):14*		I	4 - INV	2	90	0	1495	43.641.699
3004 1F54	**Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)**	26 781	I						**46.324.644**
3004 1F54 0033	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5414) *- Obra concluída (% de execução física):75*		I	4 - INV	2	90	0	1495	46.324.644
Total									**145.187.874**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41000 - Ministério das Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações R$ 1,00

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**1.235.273.956**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.071.272.822**
2205 Conecta Brasil	**164.001.134**
Função	
24 Comunicações	**1.235.273.956**
Subfunção	
122 Administração Geral	**370.767.944**
126 Tecnologia da Informação	**207.183.184**
721 Comunicações Postais	**657.322.828**
Função/SubFunção	
24 Comunicações	**1.235.273.956**
122 Administração Geral	370.767.944
126 Tecnologia da Informação	207.183.184
721 Comunicações Postais	657.322.828
Unidade	
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	**1.235.273.956**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.235.273.956**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**1.235.273.956**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***1.235.273.956***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações **R$ 1,00**

Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**1.235.273.956**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**1.071.272.822**
2205 Conecta Brasil	**164.001.134**
Função	
24 Comunicações	**1.235.273.956**
Subfunção	
122 Administração Geral	**370.767.944**
126 Tecnologia da Informação	**207.183.184**
721 Comunicações Postais	**657.322.828**
Função/SubFunção	
24 Comunicações	**1.235.273.956**
122 Administração Geral	370.767.944
126 Tecnologia da Informação	207.183.184
721 Comunicações Postais	657.322.828
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.235.273.956**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**1.235.273.956**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***1.235.273.956***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações
Unidade: 41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**1.071.272.822**
	Atividades								**1.071.272.822**
0035 20PU	**Manutenção da Infraestrutura dos Correios**	24 721	I						**493.321.694**
0035 20PU 0001	Manutenção da Infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5415)								493.321.694
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	493.321.694
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	24 122	I						**370.767.944**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5416)								370.767.944
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	370.767.944
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	24 126	I						**207.183.184**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5417)								207.183.184
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	207.183.184
2205	**Conecta Brasil**								**164.001.134**
	Projetos								**164.001.134**
2205 146W	**Adequação da infraestrutura dos Correios**	24 721	I						**114.520.000**
2205 146W 0001	Adequação da infraestrutura dos Correios - Nacional (Seq: 5418)								114.520.000
	- Máquina/equipamento adquirida(o) (%):40		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	114.520.000
2205 15VF	**Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios**	24 721	I						**49.481.134**
2205 15VF 0001	Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios - Nacional (Seq: 5419)								49.481.134
	- Unidade instalada (unidade):94		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	49.481.134
Total									**1.235.273.956**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52000 - Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Poder Executivo

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**3.401.790.120**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**166.323.293**
6012 Defesa Nacional	**3.235.466.827**
Função	
05 Defesa Nacional	**3.401.790.120**
Subfunção	
122 Administração Geral	**3.273.070.746**
126 Tecnologia da Informação	**26.719.374**
781 Transporte Aéreo	**102.000.000**
Função/SubFunção	
05 Defesa Nacional	**3.401.790.120**
122 Administração Geral	3.273.070.746
126 Tecnologia da Informação	26.719.374
781 Transporte Aéreo	102.000.000
Unidade	
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	**3.239.426.689**
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	**162.363.431**
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**3.401.790.120**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**220.920.618**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***220.920.618***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.180.869.502**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***3.180.869.502***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Quadro Síntese — Recursos de Todas as Fontes

Código / Especificação	Valor
Total	**3.239.426.689**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**3.959.862**
6012 Defesa Nacional	**3.235.466.827**
Função	
05 Defesa Nacional	**3.239.426.689**
Subfunção	
122 Administração Geral	**3.238.462.327**
126 Tecnologia da Informação	**964.362**
Função/SubFunção	
05 Defesa Nacional	**3.239.426.689**
122 Administração Geral	3.238.462.327
126 Tecnologia da Informação	964.362
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**3.239.426.689**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**58.557.187**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***58.557.187***
6. 2. 0. 0. 00. 00 **Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido**	**3.180.869.502**
6. 2. 1. 0. 00. 00 ***Tesouro***	***3.180.869.502***
6. 2. 1. 3. 00. 00 Saldos de Exercícios Anteriores	3.180.869.502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**3.959.862**
	Atividades								**3.959.862**
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	**05 122**	I						**1.705.000**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5420)								1.705.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.705.000
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	**05 122**	I						**1.290.500**
0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5421)								1.290.500
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.290.500
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	**05 126**	I						**964.362**
0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro (Seq: 5422)								964.362
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	964.362
6012	**Defesa Nacional**								**3.235.466.827**
	Projetos								**3.235.466.827**
6012 15OZ	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)**	**05 122**	I						**2.981.674.813**
6012 15OZ 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT) - Nacional (Seq: 5423)								2.981.674.813
	- Navio construído (% de execução):25		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.981.674.813
6012 15S3	**Obtenção de Navio de Apoio Antártico**	**05 122**	I						**191.594.689**
6012 15S3 0001	Obtenção de Navio de Apoio Antártico - Nacional (Seq: 5424)								191.594.689
	- Navio obtido (% de execução):26		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	191.594.689
6012 15V9	**Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos**	**05 122**	I						**6.000.000**
6012 15V9 3341	Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5425)								6.000.000
	- Edifício reformado (% de execução):40		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	6.000.000
6012 15VC	**Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos**	**05 122**	I						**2.450.000**
6012 15VC 3341	Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5426)								2.450.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.450.000
6012 15VD	**Aquisição de Tornos CNC de médio porte**	**05 122**	I						**2.750.000**
6012 15VD 3341	Aquisição de Tornos CNC de médio porte - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5427)								2.750.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.750.000
6012 15VE	**Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)**	**05 122**	I						**7.600.000**
6012 15VE 3341	Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT) - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5428)								7.600.000
	- Prédio reformado (% de execução):38		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	7.600.000
6012 15WT	**Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha**	**05 122**	I						**600.000**
6012 15WT 3341	Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5429)								600.000
	- Equipamento adquirido (unidade):2		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	600.000
6012 15YK	**Aquisição de Forno de Indução com 4 estações**	**05 122**	I						**2.200.000**
6012 15YK 3341	Aquisição de Forno de Indução com 4 estações - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5430)								2.200.000
	- Equipamento adquirido (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.200.000
6012 15YL	**Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC**	**05 122**	I						**1.000.000**
6012 15YL 3341	Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5431)								1.000.000
	- Instalação ampliada (% de execução):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.000.000
6012 15YM	**Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC**	**05 122**	I						**2.500.000**
6012 15YM 3341	Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5432)								2.500.000
	- Sistema implantado (unidade):1		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.500.000
6012 15YN	**Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas**	**05 122**	I						**37.097.325**
6012 15YN 3341	Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Seq: 5433)								37.097.325
	- Navio construído (% de execução):16		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	37.097.325
Total									**3.239.426.689**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**

Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Quadro Síntese	Recursos de Todas as Fontes
Código / Especificação	**Valor**
Total	**162.363.431**
Programa	
0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**162.363.431**
Função	
05 Defesa Nacional	**162.363.431**
Subfunção	
122 Administração Geral	**34.608.419**
126 Tecnologia da Informação	**25.755.012**
781 Transporte Aéreo	**102.000.000**
Função/SubFunção	
05 Defesa Nacional	**162.363.431**
122 Administração Geral	34.608.419
126 Tecnologia da Informação	25.755.012
781 Transporte Aéreo	102.000.000
Fontes de Financiamento	
6. 0. 0. 0. 00. 00 Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**162.363.431**
6. 1. 0. 0. 00. 00 **Recursos Próprios**	**162.363.431**
6. 1. 1. 0. 00. 00 ***Geração Própria***	***162.363.431***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa
Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

R$ 1,00

Quadro dos Créditos Orçamentários — *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**								**162.363.431**
	Atividades								**141.243.431**
0035 21DY	**Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea**	05 781	I						**80.880.000**
0035 21DY 0001	Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea - Nacional (Seq: 5434)								80.880.000
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	80.880.000
0035 4101	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**	05 122	I						**31.232.219**
0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional (Seq: 5435)								31.232.219
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	31.232.219
0035 4102	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**	05 122	I						**3.376.200**
0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional (Seq: 5436)								3.376.200
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.376.200
0035 4103	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**	05 126	I						**25.755.012**
0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional (Seq: 5437)								25.755.012
			I	*4 - INV*	2	90	0	1495	25.755.012
	Projetos								**21.120.000**
0035 15YR	**Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea**	05 781	I						**21.120.000**
0035 15YR 6500	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB - Aer. Santos Dumont - RJ) (Seq: 5438)								3.110.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	3.110.000
0035 15YR 6501	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB – JACAREPAGUÁ - RJ) (Seq: 5439)								980.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	980.000
0035 15YR 6502	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município do Rio de Janeiro - RJ (DNB – GALEAO - RJ) (Seq: 5440)								400.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6503	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (DNB – CAMPOS - RJ) (Seq: 5441)								1.110.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.110.000
0035 15YR 6504	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Macaé - RJ (DNB – MACAE – RJ) (Seq: 5442)								600.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	600.000
0035 15YR 6505	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Belo Horizonte - MG (DNB – BELO HORIZONTE (CARLOS PRATES) - MG) (Seq: 5443)								200.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6506	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Belo Horizonte - MG (DNB – BELO HORIZONTE (PAMPULHA) - MG) (Seq: 5444)								200.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6507	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Montes Claros - MG (DNB - MONTES CLAROS - MG) (Seq: 5445)								100.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6508	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Uberaba - MG (DNB – UBERABA – MG) (Seq: 5446)								300.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	300.000
0035 15YR 6509	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Uberlândia - MG (DNB – UBERLANDIA - MG) (Seq: 5447)								400.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6510	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Presidente Prudente - SP (DNB – PRES PRUDENTE - SP) (Seq: 5448)								360.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	360.000
0035 15YR 6511	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Guarulhos - SP (DNB - GUARULHOS - SP) (Seq: 5449)								1.200.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.200.000
0035 15YR 6512	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Bauru - SP (DNB - BAURU - SP) (Seq: 5450)								360.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa **R$ 1,00**
Unidade: 52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Quadro dos Créditos Orçamentários *Recursos de Todas as Fontes*

Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	360.000
0035 15YR 6513	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Campinas - SP (DNB – CAMPINAS – SP) (Seq: 5451)								1.000.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.000.000
0035 15YR 6514	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Ribeirão Preto - SP (DNB – RIBEIRAO PRETO - SP) (Seq: 5452)								4.000.000
	- Modernização realizada (% de execução física):50		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	4.000.000
0035 15YR 6515	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Vitória - ES (DNB – VITORIA – ES) (Seq: 5453)								400.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6516	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Navegantes - SC (DNB – NAVEGANTES - SC) (Seq: 5454)								200.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6517	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Joinville - SC (DNB – JOINVILLE – SC) (Seq: 5455)								100.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6518	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Ilhéus - BA (DNB - ILHEUS - BA) (Seq: 5456)								100.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6520	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Macapá - AP (DNB - MACAPÁ - AP) (Seq: 5457)								200.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	200.000
0035 15YR 6522	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Marabá - PA (DNB - MARABÁ - AP) (Seq: 5458)								160.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	160.000
0035 15YR 6523	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Altamira - PA (DNB – ALTAMIRA – PA) (Seq: 5459)								20.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	20.000
0035 15YR 6524	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Santarém - PA (DNB – SANTAREM - PA) (Seq: 5460)								300.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	300.000
0035 15YR 6526	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Itaituba - PA (DNB – ITAITUBA – PA) (Seq: 5461)								820.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	820.000
0035 15YR 6530	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Teresina - PI (DNB – TERESINA - PI) (Seq: 5462)								160.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	160.000
0035 15YR 6531	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de João Pessoa - PB (DNB - JOÃO PESSOA - PB) (Seq: 5463)								1.160.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	1.160.000
0035 15YR 6533	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Petrolina - PE (DNB – PETROLINA – PE) (Seq: 5464)								100.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	100.000
0035 15YR 6538	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Londrina - PR (DNB – LONDRINA - PR) (Seq: 5465)								400.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	400.000
0035 15YR 6539	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Goiânia - GO (DNB – GOIANIA - GO) (Seq: 5466)								2.320.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	2.320.000
0035 15YR 6543	Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea - No Município de Palmas - TO (DNB – PALMAS – TO) (Seq: 5467)								360.000
	- Modernização realizada (% de execução física):100		I	*4 - INV*	2	90	0	1495	360.000
Total									**162.363.431**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORÇAMENTO CIDADÃO

Projeto de Lei Orçamentária 2023

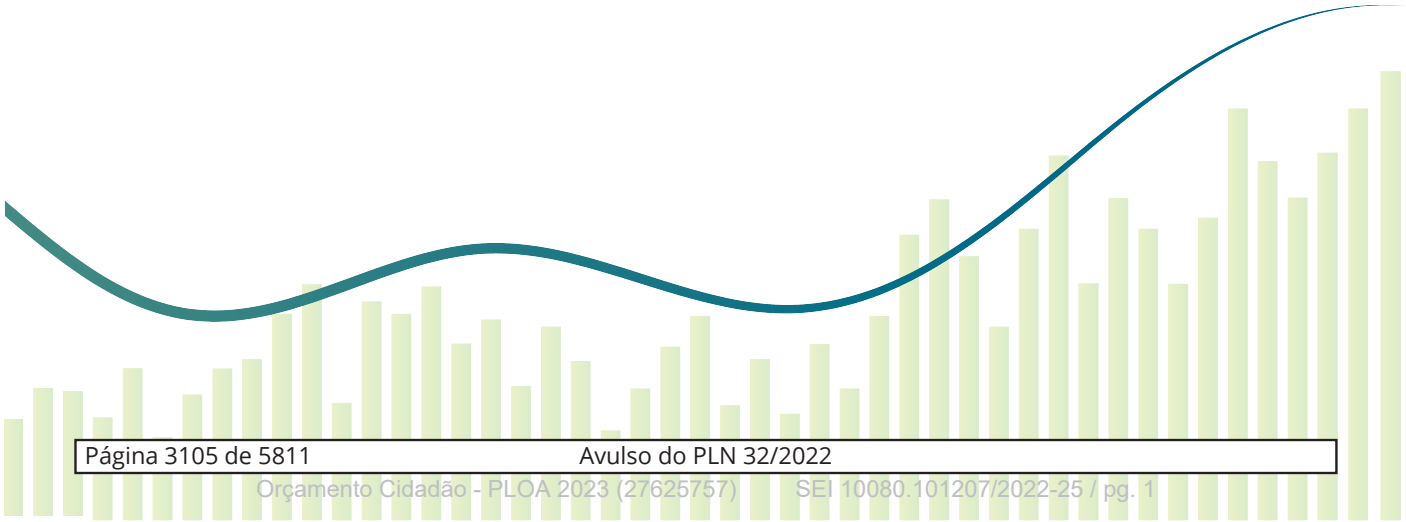

Orçamento Cidadão - PLOA 2023 (27625757) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORÇAMENTO CIDADÃO

Projeto de Lei Orçamentária 2023

Orçamento Cidadão - PLOA 2023 (27625757) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Orçamentária Anual **2023**

Orçamento **Cidadão**

Ministério da Economia

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento
Esteves Pedro Colnago Junior

Secretário de Orçamento Federal
Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais
Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária
Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União
Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura
Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais
Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais
Michelle Fervesani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos
Felipe Cesar Araujo da Silva

Diretor de Programa
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Coordenador-Geral de Estudos de Políticas Públicas
Marcelo Augusto Prudente Lima

Coordenador de Estudos de Políticas Públicas
Otávio Ventura

Equipe Técnica
Welles Abreu
Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros
Felipe José Piletti
Rosa Maria Barros

Colaboração
Subsecretarias e Departamentos da SOF
Assessoria de Comunicação do Ministério da Economia
Secretaria de Política Econômica
Secretaria do Tesouro Nacional

Projeto Gráfico e Diagramação
André Nóbrega, Gabriela Pires e Viviane Barros

Assessoria de Comunicação Social
Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social
Luisa Medeiros

Coordenação-Geral de Planejamento e Conteúdo
Cintia Lima

Coordenadora de Criação
Gabriela Pires (Arte da capa)

Informações
https://www.gov.br/economia/ploa2023

Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Bloco “D”, Lote 8,
70770-524, Brasília – DF
Tel.: (61) 2020-2000

Brasil. Ministério da Economia. Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamento Cidadão: Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023.
Brasília, 2022.
51p.

1.Orçamento Público, Brasil. 2. Investimento Público, Brasil. I. Título

CDD: 341.383
CDU: 336.5(8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação

O orçamento público reflete decisões sobre como o dinheiro que o cidadão paga de tributos será destinado para as políticas públicas. Neste contexto, as estratégias orçamentárias abertas e a interlocução entre os Poderes são essenciais para a boa governança, uma vez que fornecem oportunidades para que os cidadãos conheçam a temática e, assim, tornem-se mais aptos para o exercício do controle social das políticas públicas e dos recursos investidos.

Desde 2010, o Orçamento Cidadão é um instrumento de diálogo entre a Secretaria de Orçamento Federal e a sociedade brasileira. Isso porque ele apresenta, com linguagem simples e com transparência, a proposta do Poder Executivo para destinação dos recursos a serem arrecadados no ano subsequente.

Nesta edição, o cidadão poderá compreender melhor a proposta do Governo Federal para diversas áreas, ou funções de governo, (como, por exemplo, saúde, educação, transporte e segurança) no Projeto de Lei Orçamentária de 2023. Ela também apresenta aspectos como a questão fiscal e outras fontes de financiamento.

Dado seu conteúdo panorâmico, este documento é um ponto de partida para ampliar os conhecimentos sobre o orçamento púbico. No corpo do texto são apresentadas referências fundamentais para que todos os interessados possam se aprofundar no tema. Entender como o orçamento funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

Ariosto Antunes Culau
Secretário de Orçamento Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

Apresentação 3

1 **Por que um Orçamento Cidadão?** 5

2 **O que é Orçamento Público?** 6

3 **O Processo Orçamentário** 7

4 **Regras Fiscais** 8

5 **Projeções econômicas para 2023** 9

6 **Orçamento Primário e Financeiro** 10

7 **Classificações** 17

Administração 20

Agricultura 21

Assistência Social 22

Ciência e Tecnologia 23

Comércio e Serviços 24

Comunicações 25

Cultura 26

Defesa Nacional 27

Desporto e Lazer 28

Direitos da Cidadania 29

Educação 31

Encargos Especiais 33

Energia 34

Essencial à Justiça 35

Gestão Ambiental 36

Indústria 37

Judiciária 38

Legislativa 39

Organização Agrária 40

Previdência Social 41

Relações Exteriores 42

Reserva de Contingência 43

Saúde 44

Segurança Pública 46

Trabalho 47

Transporte 48

Urbanismo, Habitação e Saneamento 49

Orçamento Cidadão - PLOA 2023 (27625757) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

Por que um **Orçamento Cidadão?**

Historicamente, o orçamento público vem sendo uma importante ferramenta de controle social, permitindo que a sociedade tenha acesso a informações de finanças públicas sobre como o Estado está planejando e executando as políticas públicas.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve mudanças institucionais significativas no âmbito da abertura do sistema orçamentário. Em 2000, a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trouxe mais um incremento qualitativo sobre a transparência.

Transparência fiscal costuma ser associada à disponibilização significativa de informações fiscais relevantes de maneira oportuna, clara, compreensível e sistemática (vide https://fiscaltransparency.net/). Nesse contexto, dois princípios orçamentários constitucionais brasileiros são essenciais. Por um lado, a publicidade, que obriga a geração sistemática de conhecimento oportuno sobre o orçamento. Por outro lado, a clareza, que impõe a necessidade de o orçamento ser discriminado em linguagem compreensível e clara.

Já a LRF, logo em seu primeiro artigo, menciona que a responsabilidade na gestão fiscal implica em ação transparente. De um modo amplo, a LRF elenca mecanismos de transparência da gestão fiscal. Além disso, impõe que os dados de receita e despesa sejam discriminados publicamente. Ademais, as prestações de contas das autoridades governamentais devem estar facilmente disponíveis para consulta e apreciação de qualquer cidadão.

Ainda que transparente, a discussão orçamentária tende a ser restrita aos técnicos. Segundo a Parceria Internacional para o Orçamento - IBP, a sociedade deve ter acesso a informações orçamentárias com linguagem e formato simples, de maneira que pessoas comuns possam compreender e apreciar. Alinhando-se às melhores práticas internacionais, o Orçamento Cidadão supre essa lacuna, constituindo uma importante ferramenta para tornar as informações orçamentárias acessíveis à sociedade tão logo o Projeto de Lei Orçamentária elaborado pelo Poder Executivo seja entregue ao Congresso Nacional para apreciação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

O que é **Orçamento Público?**

O orçamento público é um instrumento de planejamento que **estima** as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo do próximo ano e, com base nelas, **autoriza** um limite de gastos a ser realizado com tais recursos.

Ao englobar receitas e despesas de forma organizada, é uma importante ferramenta de controle social sobre as ações governamentais, permitindo que os cidadãos tenham acesso a informações sobre como o Estado está planejando e executando as políticas públicas.

Para o ano de 2023, as despesas constantes no Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional para apreciação somam R$ 5,17 trilhões.

Total PLOA 2023
R$ 5,17 trilhões

Desse total, estão destinados R$ 143,5 bilhões para o investimento das estatais, R$ 1,44 trilhão para a Seguridade Social e R$ 3,59 trilhões para as demais políticas públicas.

O volume agregado dos gastos autorizados pode ser lido por diversos prismas. Algumas perguntas podem surgir, como: Qual a receita estimada para o período? Há necessidade de financiamento por meio de empréstimos? Quais áreas concentram os recursos? Como o valor do salário mínimo afeta o orçamento?

Nas próximas páginas, busca-se mostrar o caminho para responder estes e outros tipos de perguntas sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 O Processo Orçamentário

1 elaboração

A cada ano, cabe ao Poder Executivo a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, com base no planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA e nas prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes. O processo é coordenado pela Secretaria de Orçamento Federal, que faz a captação e a consolidação das propostas orçamentárias de cada Ministério e dos demais poderes. Posteriormente, o PLOA é encaminhado até o Congresso Nacional.

O PPA é um planejamento de médio prazo, que define as estratégias, diretrizes e metas do Governo por um período de 4 anos.

A LDO define as metas e prioridades do Governo a serem realizadas no ano seguinte. É a lei que estabelece a ligação entre o PPA e a LOA.

2 aprovação

Uma vez recebido no Congresso Nacional, o PLOA é examinado no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Posteriormente, o PLOA vai ao plenário para apreciação de todos os parlamentares, que podem, sob certas condições, propor emendas ao projeto. Em seguida, a Presidência da República sanciona ou veta o PLOA, no todo ou em parte. Eventuais vetos podem ser rejeitados ou não pelo Congressso Nacional.

As emendas ao PLOA são prerrogativas constitucionais que o Poder Legislativo possui para alterar a peça orçamentária enviada pelo Poder Executivo. Essas alterações podem ser relativas à previsão de receita, ao texto da lei ou à autorização de despesas (apropriação, cancelamento ou remanejamento de despesa).

3 execução

Ao longo da execução do orçamento, tanto receitas como despesas são revistas em relatórios bimestrais. Caso haja frustração na estimativa de receitas, por exemplo, as despesas devem ser ajustadas por meio de contingenciamento. Além disso, caso haja necessidade de alterar a programação de despesas, o Orçamento pode ser alterado por meio da aprovação de créditos adicionais.

Tipos de créditos adicionais

- ***Créditos Suplementares:*** *destinados ao incremento dos valores aprovados na Lei Orçamentária, quando considerados insuficientes.*
- ***Créditos Especiais:*** *destinados a despesas para as quais não haja previsão orçamentária específica.*
- ***Créditos Extraordinário****: Destinados a despesas urgentes e imprevisíveis.*

4 controle

Existem dois sistemas de controle da execução orçamentária: um interno e outro externo. O controle interno é realizado por unidade no âmbito do próprio Poder Executivo, com supervisão da Controladoria-Geral da União. Já o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional de forma independente e autônoma, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regras **Fiscais**

4

O regime fiscal brasileiro caracteriza-se por uma série de regras e mecanismos voltados a limitar os desequilíbrios das contas públicas. Essas regras disciplinam a maneira como o orçamento federal pode ser elaborado e executado. Entre esses mecanismos, destacam-se a *meta de resultado primário, a regra de ouro e o teto de gastos*. O quadro abaixo sintetiza a influência desses mecanismos nas finanças públicas a partir da analogia com um hipotético orçamento doméstico.

Meta de resultado primário	O resultado primário hipotético de uma família seria o que sobra da renda familiar depois de pagar todas as despesas do dia a dia, mas antes de pagar as prestações de financiamentos e os juros do cheque especial ou do cartão de crédito. Nas finanças públicas, o resultado primário é a arrecadação menos a despesa, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida. Caso as receitas superem as despesas, observa-se um superávit. Caso as despesas sejam superiores às receitas, tem-se um déficit. A cada ano, a elaboração do PLOA deve levar em consideração a meta de resultado primário fixada na LDO. Para o PLOA 2023, a LDO fixou uma meta de déficit primário de R$ 65,9 bilhões. Em outros termos, para 2023 as despesas primárias podem ser superiores às receitas em R$ 65,9 bilhões.
Regra de ouro	Em um hipotético orçamento familiar, a regra de ouro consistiria na proibição de empréstimo para pagar despesas do dia a dia, como conta de energia, mensalidades escolares ou aluguel. Empréstimos poderiam ser contraídos apenas para a aquisição de bens, como automóveis ou computadores. Nas finanças públicas, a regra de ouro tem natureza constitucional, vedando a realização de operações de crédito (empréstimos) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos), com algumas exceções. O atual cenário de restrição fiscal leva a um volume maior de empréstimos em relação aos investimentos em R$ 89,2 bilhões no PLOA 2023. Vale notar que essa relação entre empréstimos e investimentos poderá ser alterada durante a tramitação do PLOA no Congresso Nacional. Além disso, após a publicação da LOA, a diferença poderá ser reduzida caso haja disponibilidade de recursos em caixa ou se observe uma melhora da arrecadação no exercício de 2023, pois isso se converteria em redução da necessidade de empréstimos para financiar as despesas públicas.
Teto de gastos	A regra do teto de gastos aplicada a um hipotético orçamento familiar significaria que as despesas do dia a dia de uma família não poderiam ser aumentadas acima da inflação, mesmo que a renda familiar aumente. Essa diferença teria a função de criar uma poupança capaz de reduzir o endividamento familiar. Nas finanças públicas, a regra do teto de gastos, também de natureza constitucional, impede que o conjunto das despesas primárias de um ano cresçam mais que as despesas do ano anterior em valor real. As exceções são as despesas com Saúde e Educação, que possuem o ajuste pela inflação como piso, e não teto. A elaboração do PLOA 2023 considerou uma inflação de 7,20%, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA observado até junho de 2022 e o IPCA projetado entre julho e dezembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 Projeções econômicas **para 2023**

Considerando que o PLOA é elaborado no ano anterior a sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar de que maneira esses valores serão gastos. Para estimar como irão se comportar as despesas e as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores econômicos importantes em uma grade de parâmetros. Dessa forma, estimam-se a produção econômica total do país (o Produto Interno Bruto – PIB), a inflação, a taxa de juros, a taxa de câmbio e o preço dos combustíveis, entre outros. Essas estimativas também servem para determinar quanto será reservado no orçamento para algumas despesas. Por exemplo, o valor gasto com aposentadorias depende do salário mínimo, as despesas com juros dependem da taxa de juros e algumas despesas sofrem impactos da taxa de câmbio. Para o PLOA 2023, a grade de parâmetros apresenta as seguintes estimativas:

Inflação acumulada no período (IPCA)	**4,5%**
Crescimento real do PIB	**2,5%**
Taxa de câmbio média	**R$ 5,12**
Taxa de juros acumulada	**12,49%**
Salário mínimo	**R$ 1.302,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Orçamento **Primário e Financeiro**

Na elaboração do orçamento público, as receitas e as despesas são classificadas em primárias e financeiras. As receitas primárias correspondem, em sua maior parte, aos tributos arrecadados. E as despesas primárias são os gastos do governo destinados a prover serviços públicos à sociedade, manter as atividades governamentais e realizar investimentos.

São exemplos de despesas primárias aquelas relativas às políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e de educação. Aqui estão incluídos gastos com a manutenção do SUS e com o custeio das universidades. Também são exemplos de despesas primárias o pagamento dos benefícios previdenciários e dos benefícios sociais, tais como o benefício de prestação continuada e o seguro-desemprego. Além disso, são primários os gastos com construção e manutenção de estradas e aeroportos.

Já as receitas e as despesas financeiras são as que se originam de operações financeiras (em sua maior parte, empréstimos). Anualmente, o Governo Federal contrai novos empréstimos para pagar dívidas de anos passados, "rolando a dívida". Nesse caso, há uma despesa para o pagamento das dívidas e, em contrapartida, uma receita com a entrada dos recursos dos novos empréstimos. Além disso, o governo também se refinancia por meio de novos empréstimos para cobrir a insuficiência de receitas de tributos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas primárias	Provenientes da arrecadação tributária com impostos, taxas e contribuições. Além disso, o Governo consegue gerar receitas por meio do seu patrimônio, como aluguéis e os dividendos que recebe das empresas que controla.
Receitas financeiras	Ingressos de recursos no Orçamento por meio de empréstimos. De modo geral, há duas situações possíveis: i) o governo recebe recursos ao contrair um novo empréstimo (gerando nova dívida) ou ii) pessoas que possuem dívidas com o Poder Público quitam o seu débito e geram receitas para o governo.
Despesas primárias	Gastos do Governo para prover bens e serviços públicos à população (por exemplo, saúde, educação e rodovias), além de manter a estrutura do Estado.
Despesas financeiras	Relativas ao pagamento de dívidas do Governo e à concessão de empréstimos.

"Rolagem da dívida" é um processo rotineiro de gestão referente à substituição de títulos emitidos anteriormente por títulos novos, o que nada mais é que o pagamento de uma dívida com outra dívida. Por essa razão, na peça orçamentária o valor do refinanciamento apresenta os mesmos valores na receita e na despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas **primárias**

As despesas primárias podem ser obrigatórias ou discricionárias. Tendo em vista o caráter compulsório, por força constitucional ou legal, quanto maiores forem as despesas obrigatórias menor será o espaço de decisão para alocação de recursos no orçamento em despesas discricionárias.

Obrigatórias	Discricionárias
R$ 2,21 trilhões	**R$ 98,98 bilhões**
Aquelas que a União tem a obrigação constitucional ou legal de realizar. Os maiores grupos de despesas obrigatórias são pessoal e encargos sociais e benefícios da previdência social.	Aquelas cuja execução depende de escolhas do governo entre as prioridades da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais componentes da receita e da despesa

No PLOA 2023, a receita total estimada é de R$ 5,03 trilhões. Desse montante, 55% são considerados receitas financeiras e 45% receitas primárias.

Receita primária – R$ 2,26 trilhões

Embora o orçamento registre as receitas de diversas formas, a ótica dos tributos ajuda a compreender como os gastos governamentais são realizados. De modo simplificado, as receitas primárias estimadas para o exercício de 2023 no PLOA podem ser divididas em três categorias:

Receitas de Impostos e Contribuições em geral	Receitas do Regime Geral da Previdência Social	Outras receitas
Entre essas origens estão o Imposto de Renda e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) .	São receitas de contribuições previdenciárias e outros recursos obtidos para custear a aposentadoria e outros benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).	São exemplos de outras receitas o pagamento de royalties pela exploração de petróleo e de dividendos pelas empresas públicas, assim como as taxas pela prestação de serviços públicos e pelo poder de polícia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No PLOA 2023, a receita primária estimada é de R$ 2,26 trilhões. Desse total, 61% são provenientes de impostos e contribuições a exemplo do Imposto sobre a Renda (29,9%) e da COFINS (11,3%). Outros 26,3% são ingressos do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) pagos por empregados e empregadores no fim de cada mês para custear as aposentadorias desse regime. Os 12,5% restantes estão divididos entre receitas advindas de Exploração de Recursos Naturais (royalties de petróleo), dividendos pagos por empresas públicas, taxas, entre outros.

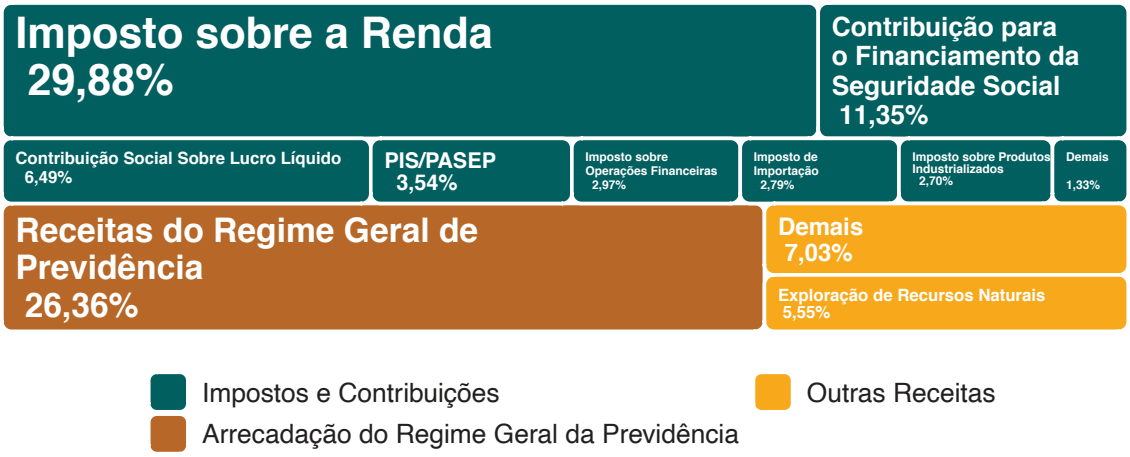

Receita financeira – 2,77 trilhões

As estimativas das receitas financeiras buscam antecipar quais serão as receitas derivadas de refinanciamento da dívida (rolagem da dívida) e de recebimento de juros dos recursos aplicados pelo governo, entre outros. Para 2023, prevê-se arrecadar R$ 2,77 trilhões com esses tipos de receita. Desse montante, 87,5% decorrem do refinanciamento (ou rolagem) da dívida e 8,7% dos juros dos recursos aplicados pelo governo. As outras rubricas correspondem a 3,8% das receitas financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

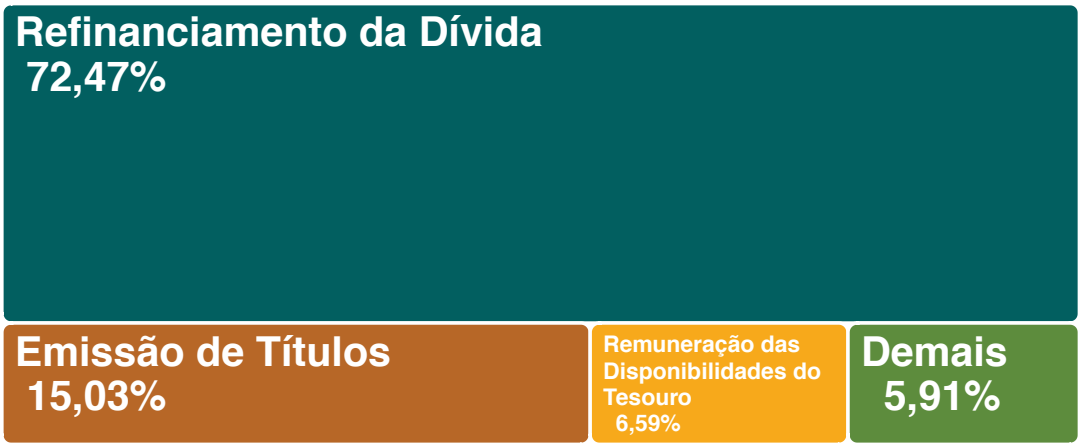

Despesa primária – R$ 2,31 trilhões

No caso das despesas primárias, os principais gastos do governo ocorrem na função Previdência (41,3%). A seguir, estão os recursos destinados aos Encargos Especiais (23,6%) categoria que representa as transferências do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, as transferências ao Fundo da Educação Básica (Fundeb) e as despesas com precatórios, entre outras. Em seguida, Assistência Social (8,4%), Saúde (5,7%), Educação (5,1%) e Defesa (3,8%) ganham destaque. Os demais gastos consomem 12,1% das despesas primárias da União. Na seção 7 são apresentados os detalhes da proposta de cada uma das funções de governo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa financeira – R$ 2,72 trilhões

Por diversos motivos, às vezes as famílias, as empresas ou mesmo o Governo precisam gastar mais do que recebem. Nessas situações, para realizar esses gastos, recorrem a empréstimos ou financiamentos. Por exemplo: na ausência de um sistema de crédito, muitas famílias precisariam economizar dinheiro durante vários anos para que fosse possível adquirir um imóvel. No entanto, por meio do financiamento imobiliário, podem antecipar a compra da casa própria em prestações compatíveis com a renda familiar e não pagar aluguel.

Assim como acontece com as famílias, os países também podem recorrer a empréstimos ou financiamentos e, consequentemente, endividam-se.

Para 2023, o valor total da despesa financeira está estimado em R$ 2,72 trilhões. Desse montante, 70,98% corresponde ao refinanciamento da dívida e 19,17% ao serviço da dívida interna. As demais áreas somam 9,85% do gasto.

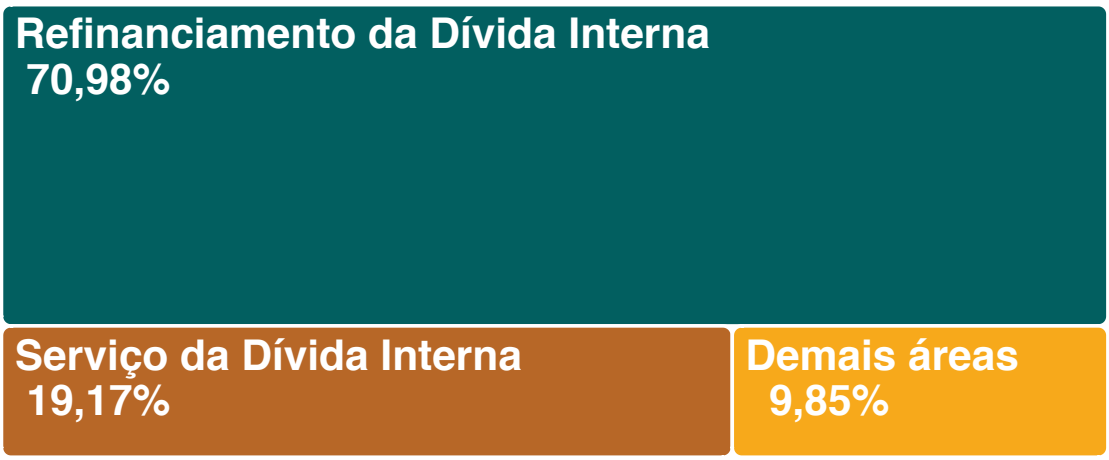

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 Classificações

Para melhor compreensão da proposta orçamentária é fundamental conhecer os classificadores utilizados para a sistematização das informações. Eles nos ajudam a compreender melhor o orçamento público, respondendo a perguntas que podemos ter sobre a aplicação dos recursos. Os principais classificadores são apresentados resumidamente a seguir, organizados pelo tipo de pergunta que eles ajudam a responder.

Despesa

Em qual Orçamento?

A classificação por Esfera Orçamentária informa em qual dos orçamentos previstos no § 5º do art. 165 da CF o gasto está alocado. Assim, os R$ 5,17 trilhões estimados no PLOA 2023 estão alocados entre os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais. Os valores globais de cada um desses orçamentos são apresentados a seguir:

Orçamento Fiscal	Orçamento Seguridade Social	Orçamento de Investimento das Empresas Estatais
R$ 3,59 trilhões	**R$ 1,44 trilhão**	**R$ 143,5 bilhões**
O Orçamento Fiscal inclui as despesas dos Poderes Legislativo (Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União), Executivo (Presidência, Ministérios e outros órgãos) e Judiciário (Fóruns e Tribunais), do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, além dos gastos com pagamento e rolagem da dívida pública federal.	O Orçamento da Seguridade Social contém as despesas com previdência, saúde e assistência social. Os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com hospitais e medicamentos, são exemplos de despesas desse orçamento.	O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais engloba os investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que não necessitam de recursos fiscais para manter ou ampliar suas atividades. São exemplos: Petrobras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem é o responsável por fazer?

O orçamento também identifica como as despesas estão distribuídas entre os órgãos responsáveis pela sua execução. Em geral, um órgão compõe a estrutura administrativa do Estado de acordo com os temas das políticas públicas, como os Ministério da Saúde ou da Educação. Porém, em alguns casos, o órgão pode não corresponder a uma estrutura administrativa. Por exemplo, "Encargos Financeiros da União", "Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios" e "Operações Oficiais de Crédito" estão dispostos no orçamento para organizar a administração orçamentária dessas despesas.

O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?

O Programa é a categoria que articula um conjunto de ações orçamentárias e não-orçamentárias direcionadas a enfrentar um problema de política pública. No PPA 2020-2023, há 69 Programas finalísticos. Por exemplo, na área de Educação, o PPA inclui o Programa "Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, que visa enfrentar o seguinte problema: "atendimento insatisfatório da Educação Superior, sobretudo em relação às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado."

No PLOA 2023, o Programa Educação Superior conta com despesa autorizada de R$ 11,04 bilhões, distribuída em 23 ações.

O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do Programa?

De forma ainda mais desagregada, há a classificação das ações. Elas correspondem ao conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um Programa. Por exemplo, dentro do Programa "Educação Superior", a ação "Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior" consta no PLOA 2023 com recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autorizados de R$ 3,67 bilhões. No mesmo programa, também há recursos destinados para a "Assistência ao Estudante de Ensino Superior, no valor de R$ 1,07 bilhão.

Em que áreas a despesa será realizada?

As áreas da despesa são evidenciadas pela classificação funcional do orçamento. Essa classificação é composta por função e subfunção. Exemplos de funções seriam "Saúde" e "Educação". Exemplos de subfunções seriam "Atenção básica" e "Vigilância epidemiológica", ou "Ensino superior" e "Ensino profissional". Ainda que estes exemplos de subfunção sejam tipicamente mais associados às funções "Saúde" e "Educação", é importante destacar que uma despesa classificada em uma determinada subfunção pode estar associada a qualquer função, e não apenas àquela que pode ser entendida como a sua função típica. Em outras palavras, função e subfunção relacionam-se entre si de forma matricial. Nas próximas páginas, o Projeto de Lei Orçamentária para 2023 é detalhado para cada uma das 29 funções orçamentárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Administração

R$ 26,98 bilhões

Agrega as ações de gestão e manutenção de todos os órgãos do Governo Federal, estando distribuída entre todas as unidades por incluir, por exemplo, administração dos Ministérios.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
69,28%	22,10%	8,63%

Principais áreas de atuação

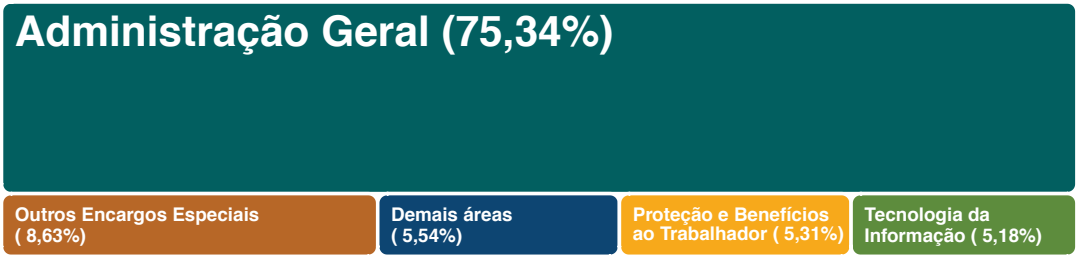

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agricultura

R$ 28,9 bilhões

Tem suas políticas formuladas e executadas pelo Governo Federal no intuito de promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio brasileiro. A sua atuação baseia-se, principalmente, na busca da sanidade da produção animal e vegetal, do aumento da produtividade e da qualidade dos alimentos, da organização das cadeias produtivas do agronegócio, da modernização e execução dos instrumentos da política agrícola e de incentivo às exportações. O ministério responsável por essas ações é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
67,67%	8,27%	24,05%

Principais áreas de atuação

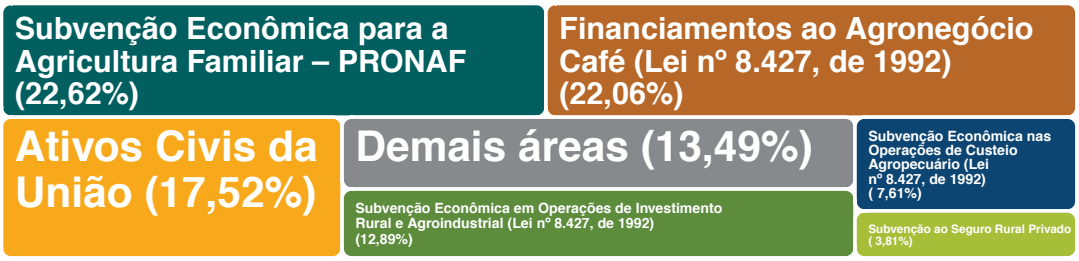

Destaques da proposta 2023

A área de Defesa Agropecuária é responsável pela execução das ações do Estado para prevenção, controle e erradicação de doenças e de pragas nos animais e nos vegetais. Sua atuação é fundamental para a oferta de alimentos seguros, evitando possíveis riscos à saúde do consumidor e práticas desleais de comércio. Parte razoável dos recursos da defesa agropecuária são transferidos às unidades da federação em apoio à execução conjunta dos planos de prevenção e controle. Para essas despesas, estão previstos R$ 211,7 milhões. Serão disponibilizados R$ 160,7 milhões para a promoção de inovação tecnológica focada na geração de conhecimento e tecnologia para a atividade agropecuária brasileira, por meio de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias, especialmente no âmbito de atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, de modo a contribuir para a agregação de valor, o aumento da produção e produtividade de insumos e recursos, dentre outros. A subvenção ao prêmio do seguro rural é um instrumento de política agrícola previsto no Plano Agrícola e Pecuário, que objetiva reduzir o preço pago pelo produtor na contratação de seguro rural frente ao preço cobrado pelas instituições seguradoras privadas. Em 2023, serão beneficiados cerca de 87 mil produtores rurais que poderão contar com R$ 1,1 bilhão nessa política pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assistência Social

R$ 193,76 bilhões

Direito do cidadão e dever do Estado, a Assistência Social é uma política pública não contributiva, que objetiva prover os mínimos sociais para garantir ao cidadão o atendimento de suas necessidades básicas. É realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. No Governo Federal, o órgão responsável por essas ações é o Ministério da Cidadania.

Obrigatórias	Discricionárias
98,49%	1,51%

Principais áreas de atuação

Benefícios Financeiros do Programa Auxílio Brasil (54,33%)

- Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social à Pessoa com Deficiência (23,42%)
- Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa (19,51%)
- Demais áreas (2,75%)

Destaques da proposta 2023

Estão previstos R$ 84,2 bilhões para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RMV), que beneficiarão 5,1 milhões de pessoas, sendo 2,3 milhões de idosos e 2,8 milhões de pessoas com deficiência. Estes valores referem-se à transferência mensal de 1 (um) salário-mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, que comprovem não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. O Programa Auxílio Brasil de transferência direta de renda tem orçamento previsto de R$ 105,7 bilhões e objetiva atender 21,6 milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Concede apoio financeiro para promover o desenvolvimento infantil e juvenil a gestantes, crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, bem como para articular as políticas de assistência social com as ações de inclusão produtiva, de forma a incentivar a empregabilidade e o empreendedorismo. O novo programa tem o intuito de unificar políticas sociais e levar à emancipação socioeconômica das famílias em situação de vulnerabilidade. O Auxílio Gás dos Brasileiros contará em 2023 com orçamento previsto de 2,2 bilhões, beneficiando cerca de 5,7 milhões de famílias. Com o intuito de mitigar o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda, o programa concede benefício correspondente a uma parcela bimestral, de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do gás de cozinha, nos seis meses anteriores à concessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ciência e Tecnologia

R$ 9,51 bilhões

Para a implementação da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Governo Federal executa programas e ações que fomentam a pesquisa científica e tecnológica e a inovação por meio, principalmente, de duas importantes agências – a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – e das unidades de pesquisa vinculadas ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
12,99%	54,59%	32,42%

Principais áreas de atuação

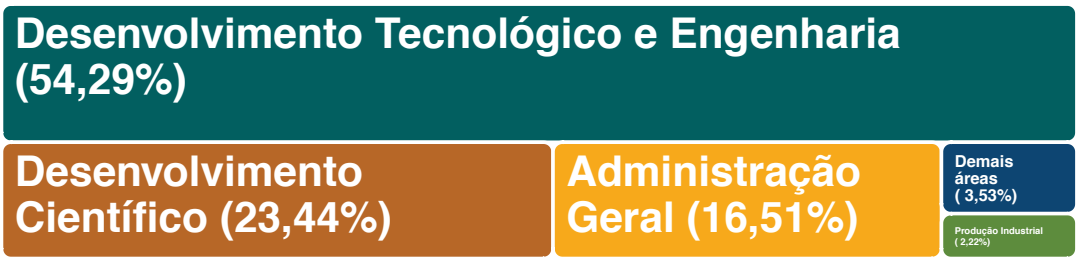

Destaques da proposta 2023

A Finep gerencia o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, que financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para o qual serão destinados R$ 5.775,7 milhões, metade para despesas não reembolsáveis e metade para financiamentos reembolsáveis. No âmbito do CNPq, para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado para a qualificação de pessoal, estão previstos R$ 1.055,0 milhões. O Governo apoiará, com a destinação de R$ 484,6 milhões, Organizações Sociais que contribuem para o fortalecimento da infraestrutura científica e tecnológica no país. Estão previstos R$ 114,0 milhões para dar continuidade ao projeto da Fonte de Luz Sincrotron de 4ª geração. O Brasil é o único país da América Latina a possuir um laboratório de luz Sincrotron, capaz de analisar a natureza por meio de radiações eletromagnéticas, colaborando para o desenvolvimento de materiais de alto desempenho, mais econômicos e menos nocivos ao meio ambiente, e possibilitando a realização de pesquisas em diversas áreas, como agricultura, energia e saúde. A obra civil do Projeto Sirius encontra-se finalizada em termos estruturais, contudo, ainda há atividades voltadas para a otimização da operação dos inúmeros subsistemas, tanto do prédio quanto daqueles dedicados aos aceleradores. Nesta fase de comissionamento, é possível manter os sistemas operacionais para testes com os aceleradores que já se encontram em operação rotineira. O acelerador principal (anel de armazenamento) tem operado com feixe estocado estável na faixa de 20mA, com possibilidade de atingir 50mA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comércio e Serviços

R$ 4 bilhões

Esta área temática compreende medidas para a promoção da competitividade, do comércio exterior, do investimento e da inovação nas empresas brasileiras, com o intuito de estimular o crescimento e a geração de empregos. No âmbito da União, os órgãos envolvidos nas políticas de fomento à Indústria, Comércio e Serviços são os Ministérios da Economia, de Minas e Energia, do Turismo.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
33,82%	4,07%	62,11%

Principais áreas de atuação

- Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (50,00%)
- Subvenção Econômica para Promoção das Exportações (30,00%)
- Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional (11,83%)
- Demais áreas (8,17%)

Destaques da proposta 2023

Entre as ações mais significativas para a promoção do Comércio e dos Serviços estão as políticas de comércio exterior; o suporte ao desenvolvimento do turismo nacional; e as políticas de apoio às micro e pequenas empresas e ao microempreendedor individual. Estão previstos R$ 34,9 milhões para o desenvolvimento, a manutenção e a modernização de sistemas informatizados de comércio exterior como o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, o Portal Único de Comércio Exterior e o Sistema da Balança Comercial Brasileira Com vistas ao desenvolvimento do turismo interno, estão previstos R$ 19,2 milhões para dotar os municípios com infraestrutura turística, realizar campanhas e eventos e promover a inovação, competitividade e qualificação associadas ao turismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

R$ 3,33 bilhões

Setor responsável por formular e propor as políticas nacionais de radiodifusão, de postagem, de inclusão digital e de telecomunicações, além de outorgar e fiscalizar serviços de radiodifusão. Objetiva desenvolver políticas públicas que promovam o acesso aos serviços de comunicações e contribuam para o crescimento econômico, a inovação tecnológica e a inclusão digital. No Governo Federal, o órgão responsável por essas ações é o Ministério das Comunicações e tem como órgão regulador responsável por implementar a Política Nacional de Telecomunicações a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
25,44%	37,91%	36,66%

Principais áreas de atuação

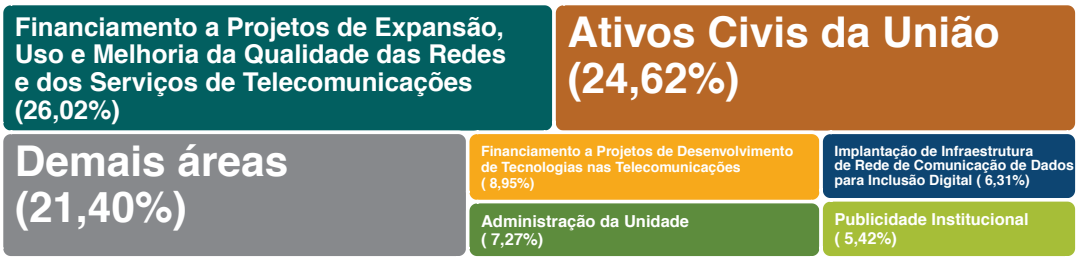

Destaques da proposta 2023

Estão previstos R$ 316,3 milhões ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, que fomenta empreendimentos em padronização tecnológica, pesquisas aplicadas que envolvam risco tecnológico relevante e a capacitação de recursos humanos, objetivando o desenvolvimento das telecomunicações. Com as atualizações promovidas na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações passa a contar com R$ 904,3 milhões, majoritariamente em financiamentos para projetos de expansão, uso e melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações. Para a Inclusão Digital, que busca a democratização do acesso às tecnologias para permitir a inserção de todos na sociedade da informação, serão destinados R$ 301,4 milhões. Para universalização do acesso à internet banda larga nas escolas públicas, serão aplicados R$ 10,0 milhões. Na operação da infraestrutura da rede de serviço de comunicação de dados do Programa Conecta Brasil, sob responsabilidade da TELEBRAS, são previstos R$ 104,1 milhões. A Anatel contará com R$ 200,5 milhões para sua atuação, viabilizando a regulação e a fiscalização do setor de telecomunicações, de modo a promover um ambiente favorável para as comunicações no Brasil, em benefício da sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cultura

R$ 1,13 bilhão

Conjunto de políticas públicas na busca do pleno exercício dos direitos culturais e do acesso às fontes da cultura nacional, bem como da valorização e difusão das manifestações culturais. Destaca-se, ainda, a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. No Governo Federal, o órgão responsável por essas ações é o Ministério do Turismo.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
27,07%	34,47%	38,46%

Principais áreas de atuação

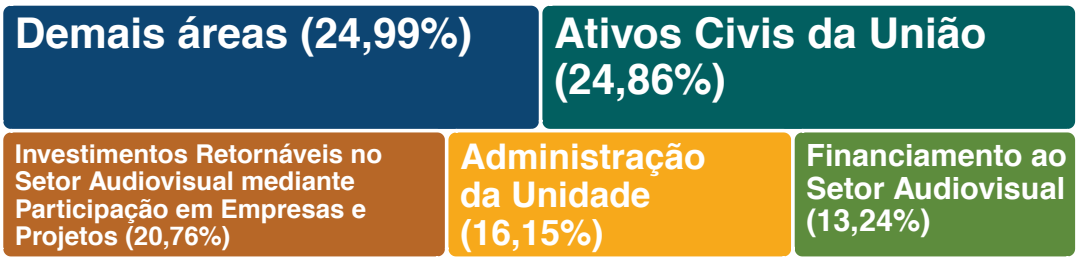

Destaques da proposta 2023

Para o funcionamento dos espaços culturais – tais como bibliotecas, teatros, museus, salas de exposições, auditórios, dentre outros, serão destinados R$ 73,8 milhões. Para o apoio e fomento ao desenvolvimento articulado da cadeia produtiva da atividade audiovisual, de modo a viabilizar a produção brasileira, serão direcionados R$ 385,2 milhões. Para a preservação do patrimônio cultural das cidades históricas, que envolve planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro, há previsão de R$ 59,8 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Defesa Nacional

R$ 87,92 bilhões

O Ministério da Defesa é o órgão responsável pela direção superior das Forças Armadas e que tem como atribuição o estabelecimento de políticas ligadas à defesa e à segurança do País, sendo constituído pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, além do Estado-Maior, que trata das operações conjuntas dos três Comandos Militares.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
86,29%	13,13%	0,58%

Principais áreas de atuação

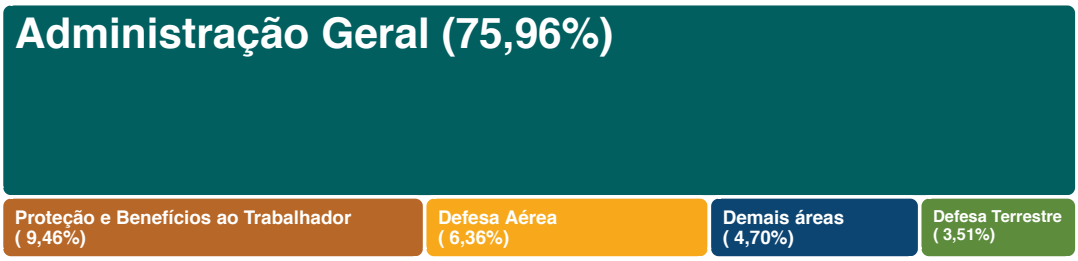

Destaques da proposta 2023

Diversos projetos constituem a Defesa Nacional sendo que merecem destaque alguns que são considerados estratégicos e que contarão com recursos da ordem de R$ 5,1 bilhões em 2023, a saber: na Marinha o Programa Nuclear para a construção do reator propulsor do submarino nuclear, e o PROSUB, que também está em fase de desenvolvimento em parceria com o governo da França, com a produção de submarino nuclear além de quatro submarinos convencionais e do estaleiro e base naval em Itaguai/RJ. No Exército prevê-se a continuidade da implantação do Sistema Integrado de Fronteiras – SISFRON para assegurar a vigilância de nossas fronteiras terrestres, além da implantação das Forças Blindadas, com o recebimento de 642 viaturas até 2023, e do Projeto Astros 2020 com o objetivo de dotar nosso país de capacidade tecnológica na produção de sistemas de artilharia e defesa de longo alcance. Na Aeronáutica está prevista a conclusão do Projeto KC-X, que desenvolve aeronave de transporte de médio porte para o transporte militar; assim como a continuidade do Projeto KC-390, para a aquisição de cargueiros táticos militares; e do Projeto FX-2, de aquisição e fabricação, com transferência de tecnologia, de aeronaves Gripen de última geração para proteção do território nacional em parceria com o governo da Suécia. Para o emprego conjunto das Forças Armadas está prevista a aquisição de helicópteros de médio porte (HX-BR) bem como a aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) Importante destacar o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, que contará com R$ 2,0 bilhões em 2023 com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade do tráfego aéreo brasileiro, a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha, com R$ 150,0 milhões para a execução de atividades de segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, além das atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército, com R$ 65,0 milhões, responsável pela fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; Ressaltam-se, ainda, importantes ações tais como: o Projeto Acolhida, que presta assistência emergencial e acolhimento humanitário às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, com montagem de alojamento, realização de operações voltadas à segurança pública e ao fortalecimento das fronteiras, atenção à saúde, entre outros, com R$ 250,0 milhões em 2023; o Serviço Militar e Soldado Cidadão aos quais será destinado o valor de R$ 18,9 milhões; o apoio ao Projeto Rondon, R$ 1,5 milhão; e a Estação Comandante Ferraz e Pesquisa Científica na Antártica, que contarão com R$ 49,3 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desporto e Lazer

R$ 193,88 milhões

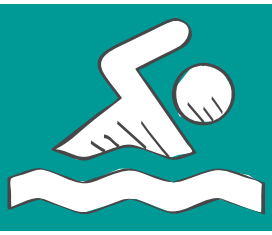

Nossa Constituição consagra o desporto e o lazer como direito social e afirma que é dever do Estado fomentar práticas desportivas. Para esse fim, o Governo Federal estrutura suas ações a partir dos seguintes eixos: inclusão social pelo esporte educacional e de lazer; qualificação do esporte de rendimento e ampliação da infraestrutura esportiva. O Ministério da Cidadania é o órgão responsável por esta função.

Discricionárias

100%

Principais áreas de atuação

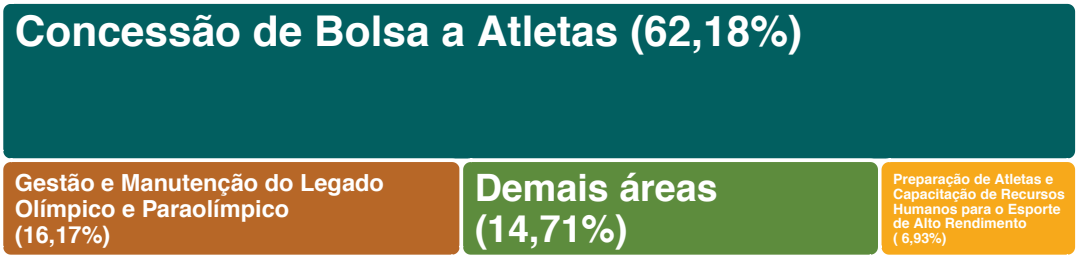

Destaques da proposta 2023

Para a concessão de 6,9 mil bolsas do Programa Bolsa Atleta, que visa garantir a manutenção dos atletas de alto rendimento nas seguintes categorias: Base, Estudantil, Nacional, Internacional, Olímpica/ Paraolímpica e Pódio, serão destinados R$ 120,6 milhões. O apoio a projetos de esporte educacional, lazer e inclusão social, por meio de diversos programas, contará com R$ 5,1 milhões, e atenderá cerca de 5,4 mil beneficiários. Para a implantação e modernização de 10 infraestruturas esportivas em diversos municípios, serão destinados R$ 2,5 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Direitos da Cidadania

R$ 954,93 milhões

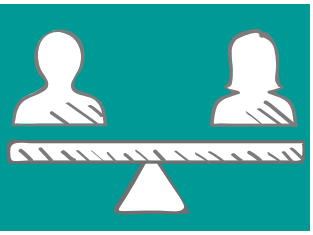

O Brasil, em sua Constituição, estabelece a cidadania, que corresponde ao conjunto de direitos e deveres referentes ao indivíduo em relação à sociedade em que vive, como princípio fundamental. Este tema está ligado ao fortalecimento dos direitos humanos e à redução de desigualdades ligadas a raça ou gênero.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
26,80%	65,15%	8,06%

Principais áreas de atuação

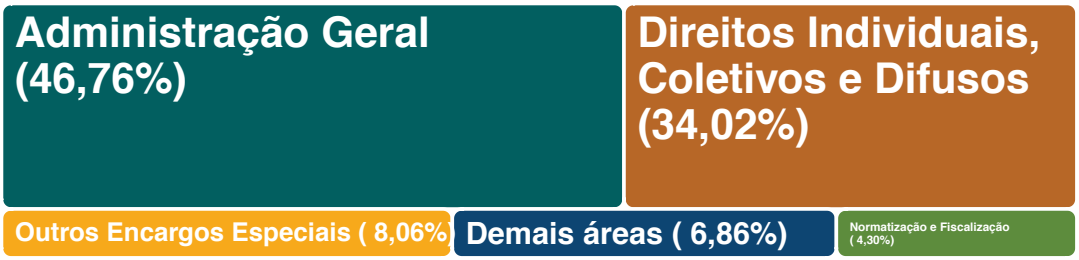

Destaques da proposta 2023

Serão destinados R$ 39,9 milhões para Programas de Proteção para crianças e adolescentes ameaçados de morte, a defensores de Direitos Humanos, e testemunhas ameaçadas, promovendo a garantia da segurança e da vida de pessoas que estão sob os cuidados do Estado a partir de rede de proteção especial. Para a Promoção e Defesa de Direitos para Todos serão destinados R$ 56,2 milhões, contemplando, entre outros, o fomento ao desenvolvimento local para comunidades quilombolas e enfrentamento ao racismo; promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, idosa, LGBT, mulheres, crianças e adolescentes. À operacionalização e aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos – SINDH, representado pela Central de Atendimento de Direitos Humanos e à Mulher - Disque 100/Ligue 180, e pela Rede Nacional de apoio à garantia de Direitos Humanos, serão destinados R$ 33,0 milhões, para promover e fortalecer canais de escuta e acolhimento das manifestações e denúncias de pessoas com direitos humanos violados ou em situação de iminente violação e de mulheres que sofreram violência ou em situação de iminente violência, em busca da garantia de direitos. Estão previstos R$ 4,7 milhões para o fortalecimento da família que, pretende, entre outras ações, fomentar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sociofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, tendo em vista o consenso a respeito da família como espaço privilegiado para o adequado desenvolvimento humano. A Fundação Nacional do Índio (Funai) conta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a previsão de R$ 79,6 milhões, para a fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas; a identificação, delimitação, demarcação e regularização dessas terras, e de suas reservas; a promoção do desenvolvimento desses povos; entre outros. Para o Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, foram alocados R$ 48,3 milhões para apoiar, entre outras, ações de redução da oferta de drogas, em especial, na realização de diagnósticos; reaparelhamento e modernização de equipamentos das unidades de polícias e das estruturas organizacionais de apoio à destinação de ativos apreendidos; modernização da investigação criminal por meio da implantação, ampliação ou integração de soluções de digitalização de inquéritos ou procedimentos policiais; aquisição de equipamentos para detecção de drogas; e aquisição de equipamentos e insumos para perícias. O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) contará com R$ 69,8 milhões para o apoio e fomento a projetos de direitos difusos. Esse apoio e fomento são recursos destinados à proteção ao meio ambiente, proteção e defesa do consumidor, promoção e defesa da concorrência, promoção e defesa do patrimônio cultural brasileiro, promoção e defesa de outros direitos difusos e coletivos, e a gestão operacional e logística do FDD. Por fim, convém ressaltar que foram programados R$ 3,5 milhões para serem aplicados em políticas voltadas para a Primeira Infância no âmbito dos Direitos da Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação

R$ 130,56 bilhões

O direito à educação é consagrado na Constituição Federal de 1988 e faz parte dos denominados direitos sociais, cuja diretriz é o valor da igualdade entre as pessoas. A educação visa garantir aos cidadãos oportunidades de acesso aos recursos e benefícios conquistados pela sociedade de maneira mais equânime. No âmbito da União, o principal órgão que implementa políticas educacionais é o Ministério da Educação (MEC).

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
74,85%	14,95%	10,20%

Principais áreas de atuação

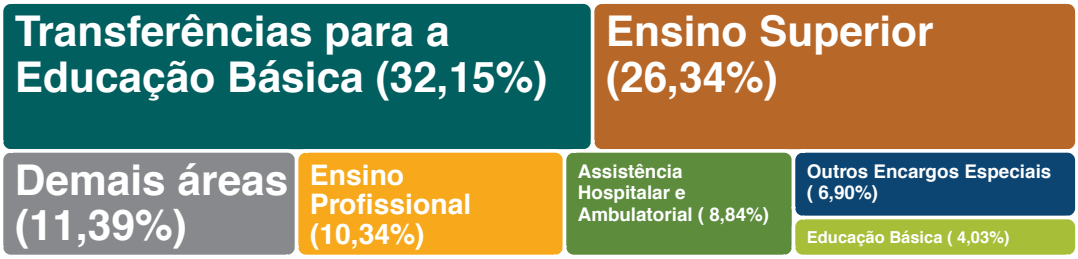

Destaques da proposta 2023

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, quais sejam: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Governo Federal repassa aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais recursos financeiros de forma suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Em 2023, o PNAE contará com aproximadamente R$ 4 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39 milhões de estudantes. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Destaca-se que o PNLD é uma importante ferramenta para implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Em 2023, serão aplicados quase R$ 2,4 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 243,6 milhões de obras. O Ensino Médio é outro destaque no orçamento do MEC em 2023. O Novo Ensino Médio estabeleceu uma mudança na estrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desta etapa do ensino, com a ampliação do tempo mínimo do estudante na escola, de 800 para mil horas anuais, e contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O objetivo da política é garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade atual dos estudantes. Para tanto, receberá R$ 76 milhões. O Programa de Inovação Educação Conectada possui o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica pública. No ano de 2023, o programa receberá do MEC R$ 311,4 milhões. As ações de Alfabetização também são destaque no orçamento do MEC em 2023. Serão destinados, aproximadamente, R$ 211 milhões para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no país e combater o analfabetismo absoluto e funcional. Além disso, outras ações como a concessão de bolsas para alfabetização de jovens e adultos e o apoio aos programas, ações e eventos no âmbito da alfabetização serão contemplados. Além das iniciativas voltadas à educação básica, o governo federal proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 68 Universidades Federais, 37 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com diversos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica, e escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R$ 8,9 bilhões para 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encargos Especiais

R$ 3,15 trilhões

Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
17,18%	0,14%	82,68%

Principais áreas de atuação

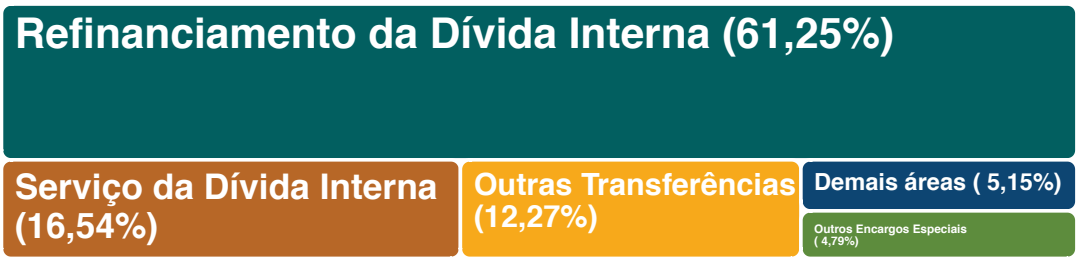

Destaques da proposta 2023

Além das ações do refinanciamento da dívida pública e do serviço da dívida pública, esta função congrega as transferências constitucionais a exemplo do Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização do Ensino (Fundeb) e transferência de royalties de Petróleo e Gás natural. Também constam entre as ações desta função os pagamentos de Precatórios (Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Energia

R$ 1,42 bilhão

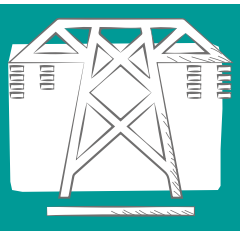

As políticas públicas desta área buscam o desenvolvimento do setor energético nacional, tratando das diversas fontes de energia como a hidráulica, a nuclear, as alternativas, e a indústria do petróleo. O órgão responsável é o Ministério de Minas e Energia (MME) auxiliado pelas Agências e Empresas Públicas vinculadas, tais como: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (NUCLEP) e Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
47,30%	46,25%	6,45%

Principais áreas de atuação

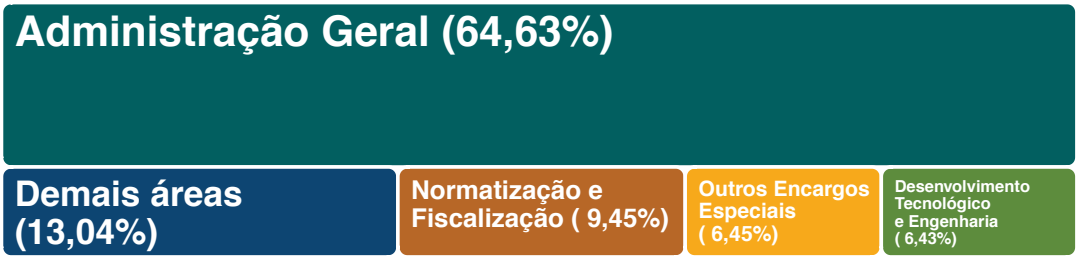

Destaques da proposta 2023

Fiscalização e a regulamentação dos setores de energia elétrica e de petróleo, gás natural e combustíveis e de segurança nuclear estão previstos R$ 141,1 milhões. Para o desenvolvimento tecnológico e engenharia do setor estão previstos R$ 91,1 milhões. Para atividades de descomissionamento de unidades minero-industriais de materiais radioativos com recuperação de áreas degradadas estão previstos R$ 30 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essencial à Justiça

R$ 9,54 bilhões

As funções essenciais à Justiça fazem referência à atuação do Ministério Público da União - MPU, da Advocacia-Geral da União - AGU e da Defensoria Pública da União - DPU. O MPU é oo órgão responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. A AGU é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. À DPU, por sua vez, compete a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos cidadãos que não dispõem de recursos financeiros. Estão incluídos, ainda nesse tema, o Conselho Nacional do Ministério Público e parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
80,94%	5,70%	13,36%

Principais áreas de atuação

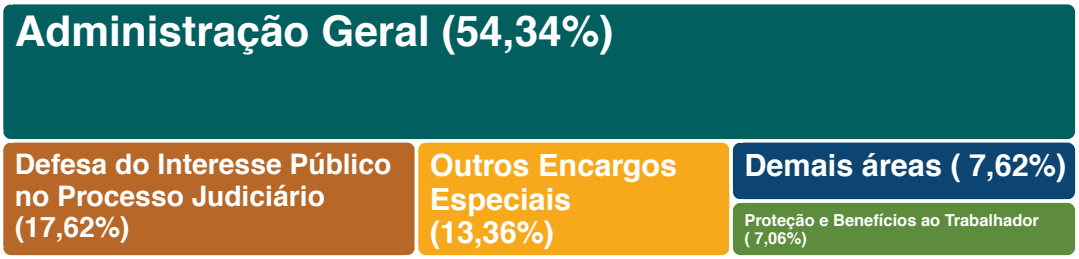

Destaques da proposta 2023

A AGU é o órgão responsável pela defesa jurídica da União, sendo que para o ano de 2023 estão previstos gastos da ordem de R$ 544,6 milhões. Estes gastos compreendem a defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros. Esses gastos envolvem também a realização de consultoria e assessoramento jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão Ambiental

R$ 3,74 bilhões

A Constituição, em seu artigo 225, informa que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras. Entre os mecanismos da Política Nacional do Meio Ambiente estão o licenciamento ambiental, o zoneamento ambiental, a criação de áreas de proteção ambiental e a concessão florestal. No âmbito da União, o principal órgão que coordena e implementa políticas ambientais é o Ministério do Meio Ambiente - MMA. Por sua vez, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao MMA, são os principais executores dessas políticas na esfera federal.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
29,07%	48,88%	22,06%

Principais áreas de atuação

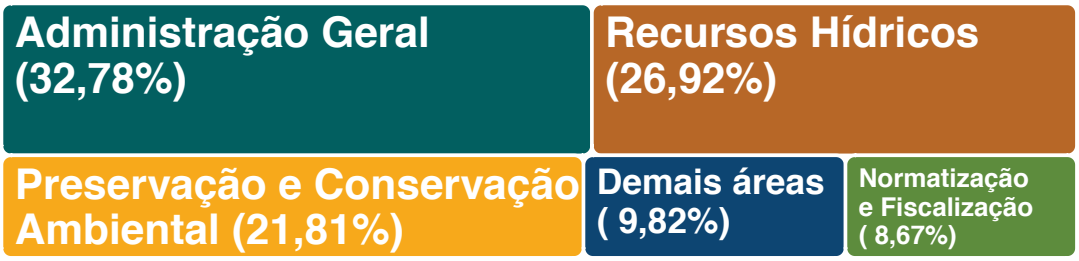

Destaques da proposta 2023

Estão previstos R$ 328,9 milhões para as ações finalísticas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias e gestão do uso sustentável da biodiversidade. As atividades finalísticas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio terão orçamento de R$ 233,7 milhões, que serão aplicados, principalmente, no apoio à criação, gestão e implementação das Unidades de Conservação Federais, bem como na fiscalização ambiental e na prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito de tais unidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indústria

R$ 1,85 bilhão

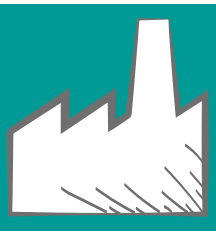

Esta área temática compreende medidas para a promoção da competitividade, do investimento e da inovação nas empresas brasileiras, com o intuito de estimular o crescimento e a geração de empregos. No âmbito da União, os órgãos envolvidos nas políticas de fomento à Indústria, Comércio e Serviços são os Ministérios da Economia e de Minas e Energia.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
55,58%	38,50%	5,91%

Principais áreas de atuação

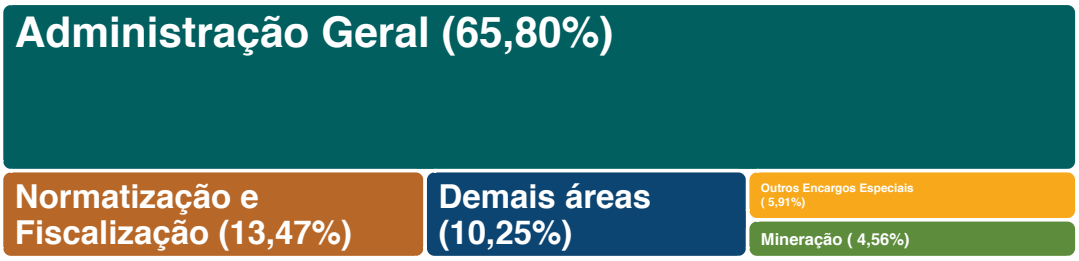

Destaques da proposta 2023

Entre as ações mais significativas para a promoção da Indústria estão a proteção à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia; a metrologia, normalização e qualidade industrial; e a indústria de mineração. Na atuação da fiscalização metrológica, serão destinados aproximadamente R$ 224,0 milhões para ações de fiscalização do INMETRO. Estão previstos R$ 25,4 milhões para as atividades de regulação, outorga e fiscalização da mineração. Para as atribuições de serviço geológico do Brasil serão alocados aproximadamente R$ 128,9 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Judiciária

R$ 45,24 bilhões

O Judiciário é um dos três Poderes da União previstos na Constituição Federal, ao qual é atribuída a função judiciária, ou seja, a de interpretar e aplicar a legislação vigente com o objetivo de resolver conflitos e garantir os direitos dos cidadãos. Fazem parte do orçamento da União o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal, a Justiça Militar da União, a Justiça Eleitoral, a Justiça do Trabalho, a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Conselho Nacional de Justiça.

Obrigatórias

88,63%

Financeiras

11,37%

Principais áreas de atuação

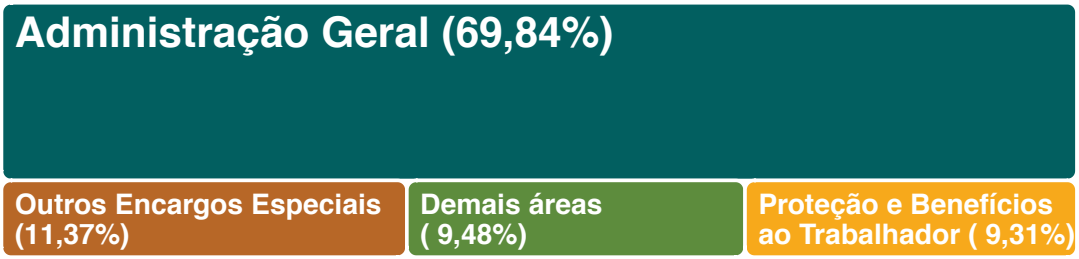

Destaques da proposta 2023

Entre as ações abarcadas na Função Judiciária estão a Assistência Jurídica a Pessoas Carentes com proposta de R$ 148,0 milhões para 2023, e Pleitos Eleitorais, que se destina à realização de eleições em todos os níveis, com proposta de R$ 744,8 milhões para 2023, que viabilizará, além da realização de eleições suplementares, a continuidade do processo de manutenção das urnas eletrônicas, bem como de substituição de urnas antigas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativa

R$ 10,51 bilhões

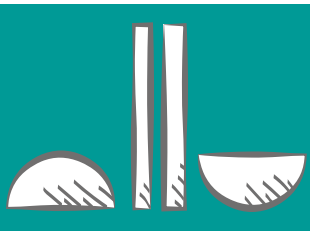

Conforme a Constituição Federal, no âmbito da União o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Suas principais atribuições são legislar sobre as matérias de competência da União, julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Tal fiscalização, chamada de controle externo, é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU).

Obrigatórias	Financeiras
93,5%	6,5%

Principais áreas de atuação

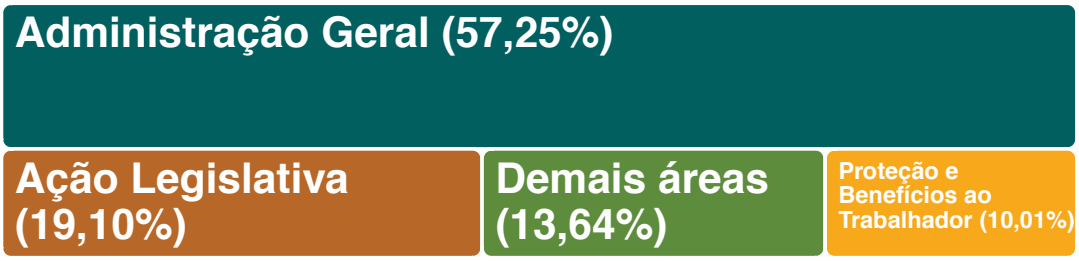

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização Agrária

R$ 1,64 bilhão

A organização agrária tem como princípio a função social da propriedade, prevista na Constituição. Assim, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus entes vinculados, são desenvolvidas ações nas seguintes áreas: projetos de assentamento; promoção do desenvolvimento sustentável na agricultura familiar e para médios produtores e; identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
54,36%	13,71%	31,93%

Principais áreas de atuação

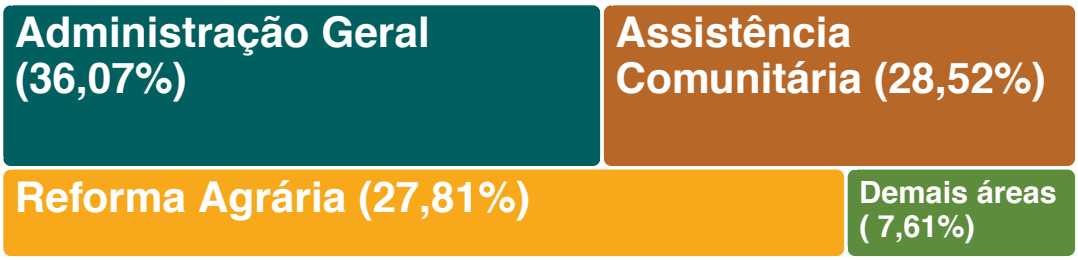

Destaques da proposta 2023

O Garantia-Safra contará com R$ 468,0 milhões para proteger 1,3 milhão de agricultores familiares, sujeitos a perda de safra por razão dos fenômenos da estiagem ou do excesso hídrico, situados em municípios na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Serão também disponibilizados R$ 444,3 milhões para financiamento a trabalhadores rurais sem-terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem-terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura, além da concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos, visando auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais e viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo semiárido. Finalmente, serão destinados R$ 18,2 milhões à viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares, médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, bem como ao apoio de implantação ou recuperação de infraestrutura objetivando a consolidação de projetos de assentamentos rurais sustentáveis, visando beneficiar 10 projetos de assentamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência Social

R$ 956,74 bilhões

A Previdência Social, direito social previsto na Constituição Federal, garante benefícios à pessoa que contribui e também àquela que não contribui, nos casos especificados em lei. É organizada em três regimes: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC), sendo os primeiros públicos, e o último privado, que não recebe recursos do orçamento da União.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
99,75%	0,19%	0,06%

Principais áreas de atuação

Destaques da proposta 2023

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) possui caráter contributivo e filiação obrigatória, atende aos empregados do setor privado, aos funcionários públicos celetistas e aos contribuintes autônomos, é gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e contará em 2023 com R$ 834,9 bilhões. Os benefícios da Previdência Social são pagos diretamente aos segurados por meio de transferências bancárias, entre os quais destacam-se aposentadoria (por idade, por tempo de contribuição, especial e por invalidez), pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, auxílio-funeral, salário-maternidade e salário-família. O Instituto Nacional de Seguro Social – INSS contará em 2023 com R$ 266,9 milhões para gerenciar 436,8 mil de benefícios processados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev. É necessário também que o INSS mantenha a estrutura e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o Regime de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS, provenientes de diversas bases de dados do Governo Federal. Para 2023, serão dispendidos cerca de R$ 58,7 milhões neste trabalho e estima- se que 6,0 milhões de cidadãos serão incorporadas à base de dados da previdência. Parte importante da função do INSS é o reconhecimento de direitos de benefícios previdenciários, que envolve a análise dos processos, passando pelos custos com o atendimento via telefone, até os custos com o atendimento via visitas técnicas presenciais. Espera-se concluir 14,4 milhões de processos em 2023, com orçamento previsto de R$19,2 milhões. Para o funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social foram previstos R$ 1.149,7 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relações Exteriores

R$ 4,43 bilhões

O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como "Itamaraty", mantém relações diplomáticas com governos de outros países, organismos e organizações internacionais. O Itamaraty promove os interesses do Brasil no cenário internacional, respeitando o princípio da não intervenção e atuando favoravelmente à garantia da democracia, prevalência da paz e do respeito à igualdade jurídica entre os Estados, além de prestar serviços consulares aos cidadãos brasileiros.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
46,01%	50,14%	3,86%

Principais áreas de atuação

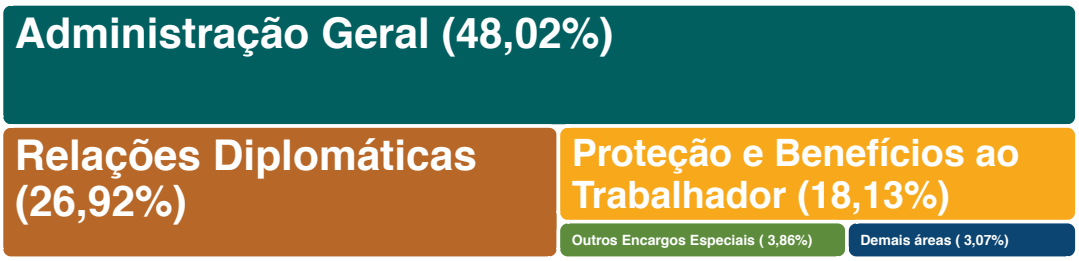

Destaques da proposta 2023

As representações diplomáticas receberão R$ 1,0 bilhão para o funcionamento de 212 postos de representação no exterior como embaixadas, consulados e missões diplomáticas, por meio dos quais a diplomacia realiza negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais. Para os serviços consulares, que consistem em informações ao cidadão brasileiro no exterior sobre passaporte, vistos, legalização e emissão de documentos, eleições e assistência jurídica estão previstos R$ 17,2 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reserva de Contingência

R$ 103,98 bilhões

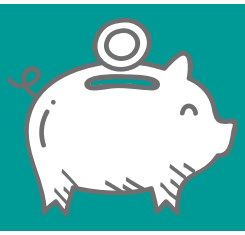

É uma dotação incluída no Orçamento por exigência legal, sem destinação específica nem vinculação, que serve de reserva para realocação ao longo do ano para outras finalidades não previstas ou cuja dotação inicial seja insuficiente. Além disso, contém reserva específica para o atendimento de emendas classificadas como Emendas Individuais, Emendas de Bancada e Emendas de Relator. No PLOA de 2023, a Reserva de Contingência reserva recursos em 35 órgãos.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
42,80%	15,29%	41,91%

Principais áreas de atuação

Reserva de Contingência (100%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúde

R$ 131,65 bilhões

A Constituição de 1988 estabelece a saúde como um direito social fundamental, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visam à promoção, proteção e recuperação da saúde individual e da população e à redução de doenças e agravos. No País, os serviços de saúde são administrados pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas, e sobretudo efetivados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que tem dentre os seus princípios de organização a universalidade do acesso aos serviços de saúde a todos os cidadãos, prestados de forma descentralizada, integral e participativa. Assim, por exemplo, compete ao SUS executar ações como prover medicamentos e vacinas, fiscalizar alimentos e bebidas, realizar cirurgias, entre outras.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
91,49%	7,70%	0,82%

Principais áreas de atuação

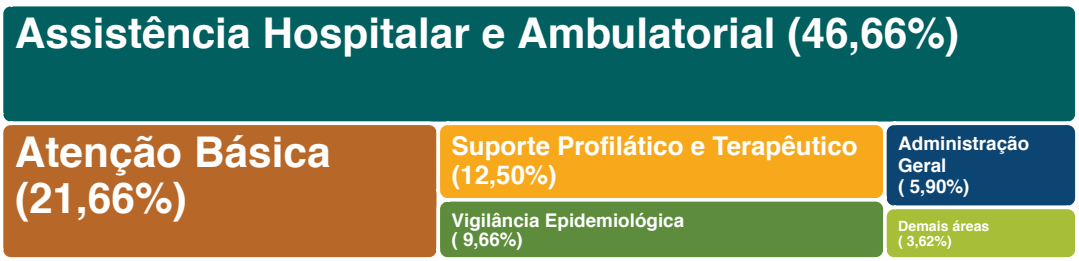

Destaques da proposta 2023

A Atenção Básica em saúde é aquela que chega mais perto da casa e da vida das pessoas, sendo a principal porta de entrada para os serviços públicos de saúde no País. O SUS atua na Atenção Básica principalmente através da Estratégia Saúde da Família, que conta com 48.330 equipes e alcança 99% dos municípios brasileiros. As equipes são formadas por médicos, enfermeiros, auxiliares ou técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Juntos, eles são responsáveis por atuar na manutenção da saúde e na prevenção de doenças, alterando o modelo de saúde centrado em hospitais, reduzindo os custos e ampliando a efetividade do Sistema. Para a Atenção Básica serão alocados R$ 28,5 bilhões, sendo que R$ 26,9 bilhões para seu custeio, por meio de repasses de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios, através do Piso de Atenção Primária à Saúde, incluindo transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde. Adicionalmente, o Governo Federal investirá R$ 1,5 bilhão na Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Médicos pelo Brasil), buscando garantir o atendimento em várias regiões do País com escassez desses profissionais. Os recursos da União para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Assistência Hospitalar e Ambulatorial do SUS, que para 2023 totalizam R$ 61,4 bilhões, são descentralizados para os Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais são responsáveis por gerir localmente as ações e serviços de saúde. Deste total, a maioria, R$ 57,8 bilhões será alocada para os procedimentos de média e alta complexidade, que se concentram na formação de uma rede de atendimento de urgência e emergência e no cuidado a questões de saúde específicas, como, por exemplo, acidente vascular cerebral, infarto e obesidade, e visa custear atividades como exames diagnósticos, cirurgias e internação em Unidades de Terapia Intensiva. No suporte profilático e terapêutico do SUS, cabe assegurar o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais nos diferentes níveis de atenção à saúde, observando as necessidades coletivas e individuais, o planejamento local e regionalizado da rede pública de saúde e seus resultados na qualidade de vida da população. A aquisição de cada medicamento tem como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, criada para racionalizar o consumo desses no âmbito do SUS. Serão aplicados R$ 16,5 bilhões em 2023, divididos entre medicamentos básicos, especializados e essenciais, e para tratamento de HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis. Deste valor, R$ 1,0 bilhão serão alocados no Programa Farmácia Popular – nas modalidades gratuita e copagamento. De modo geral, no âmbito da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, as ações de vigilância sanitária realizadas pelo SUS têm como finalidade impedir que a saúde humana seja exposta a riscos e combater as causas dos efeitos negativos que lhes tenham sido gerados, por meio da fiscalização da produção e circulação de bens e da produção de serviços (como por exemplo, nas áreas de alimentos, medicamentos e controle de fronteiras). Já as ações de Vigilância Epidemiológica são voltadas para a prevenção e o controle de doenças que afetam a coletividade (doenças transmissíveis por insetos, animais, pela via sexual, entre outras). Finalmente, as ações de Vigilância Ambiental buscam identificar, prevenir e controlar riscos à saúde humana provocados por questões ambientais (como poluição atmosférica, contaminação física e química e desastres). Para esse conjunto de ações serão aportados cerca de R$ 13,0 bilhões. Destes, R$ 8,7 bilhões serão utilizados para aquisição e distribuição de imunobiológicos para prevenção e controle de doenças, incluindo vacinas para a população contra variadas endemias. Ademais, cerca de R$ 3,6 bilhões serão repassados aos entes federativos para realizar outras ações de vigilância em saúde, incluindo transferências para o pagamento de Agentes de Combate às Endemias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança Pública

R$ 13,55 bilhões

A Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. No Governo Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, é o órgão responsável por implementar grande parte das políticas públicas relacionadas a esse tema. Integram o MJSP, entre outras, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Secretaria de Operações Integradas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, a Secretaria Nacional do Consumidor, a Secretaria Nacional de Justiça, a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública; o Departamento Penitenciário Nacional; a Polícia Federal; a Polícia Rodoviária Federal; Arquivo Nacional; órgãos colegiados e a entidade vinculada Fundação Nacional do Índio. O Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, tem como uma de suas principais diretrizes a atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública, diretriz adotada pelo governo federal em sua atuação na área.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
69,66%	19,55%	10,80%

Principais áreas de atuação

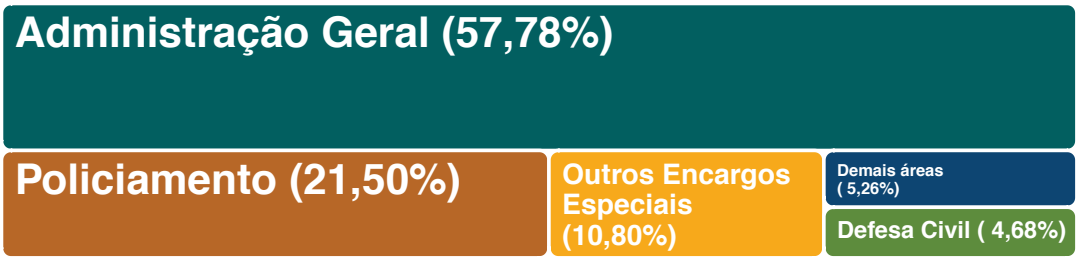

Destaques da proposta 2023

Para a Polícia Federal, serão disponibilizados R$ 194,4 milhões para a prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas e a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União; R$ 277,7 milhões para a manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros e R$ 746,0 milhões para demais despesas, entre elas o funcionamento da instituição e o aprimoramento da sua infraestrutura. Serão destinados R$ 358,6 milhões para as despesas administrativas e ajuda de custo no âmbito da Polícia Rodoviária Federal; R$ 108,4 milhões para construção de unidades operacionais e administrativas; e R$ 312,1 milhões para o policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção. No âmbito do FNSP, estão previstos R$ 1.009,6 milhões a serem repassados para Estados e municípios, com o objetivo de aprimorar a Segurança Pública Nacional e reduzir os índices de criminalidade; R$ 814,1 milhões para a implementação de políticas de Segurança Pública, prevenção, e enfrentamento à criminalidade; R$ 80,0 milhões para o Programa Habite Seguro; entre outros. O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) receberá R$ 365,9 milhões com a finalidade de, entre outros gastos, proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho

R$ 94,71 bilhões

A União elabora e implementa políticas e diretrizes que contribuem para a geração de emprego e renda e para o apoio ao trabalhador. O Ministério do Trabalho e Previdência é o órgão responsável por essas políticas. Esse tema envolve a formação e o desenvolvimento profissional, a política salarial, a segurança e a saúde no trabalho, a geração de emprego e renda e a fiscalização das relações de trabalho. As ações de proteção ao trabalhador, como o seguro-desemprego e o abono salarial, representam parcela significativa dos recursos investidos na área.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
75,74%	0,48%	23,78%

Principais áreas de atuação

- Seguro Desemprego ao Trabalhador Dispensado sem Justa Causa (Lei nº 7.998, de 11/01/1990) (39,58%)
- Abono Salarial (26,04%)
- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (23,32%)
- Demais áreas (11,06%)

Destaques da proposta 2023

O seguro-desemprego é o pagamento de um benefício ao trabalhador formal dispensado sem justa causa, ao pescador artesanal no período do defeso, ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso e ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo por um período determinado. Estão previstos R$ 44,6 bilhões para o seguro-desemprego, com estimativa de atendimento de 7,2 milhões de beneficiários. O abono salarial é o pagamento de um salário-mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos. Estão previstos para essa despesa, R$ 24,7 bilhões, com estimativa de atendimento de 23,7 milhões de trabalhadores beneficiários. No âmbito das despesas discricionárias, o Ministério do Trabalho e Previdência atua principalmente na manutenção e processamento de informações relativas ao emprego.

No caso dos cadastros públicos e dos sistemas de integração das ações de trabalho, tais como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, e o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, a gestão e manutenção desses três sistemas contará com recursos da ordem de R$ 240,5 milhões. Outra parte fundamental da atuação do Ministério do Trabalho e Previdência é a fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança e saúde no trabalho, que prevê realizar 162,9 mil fiscalizações, com R$ 34,0 milhões de orçamento. Para custear a Estrutura de Atendimento ao Beneficiário e favorecer o adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho, estão previstos R$ 107,0 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transporte

R$ 13,66 bilhões

Cabe à União, por meio do Ministério da Infraestrutura, a manutenção e ampliação das vias federais; a construção de novas vias; a fiscalização dos transportes de passageiros e cargas; o financiamento à infraestrutura aquaviária, portuária e naval; e a coordenação dos transportes aeroviários e dos serviços portuários. Assim, para garantir a liberdade de locomoção das pessoas dentro do território nacional e reduzir os custos logísticos da produção de bens, o Governo Federal implementa uma série de políticas públicas relacionadas aos transportes rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

Obrigatórias	Discricionárias	Financeiras
10,62%	49,60%	39,78%

Principais áreas de atuação

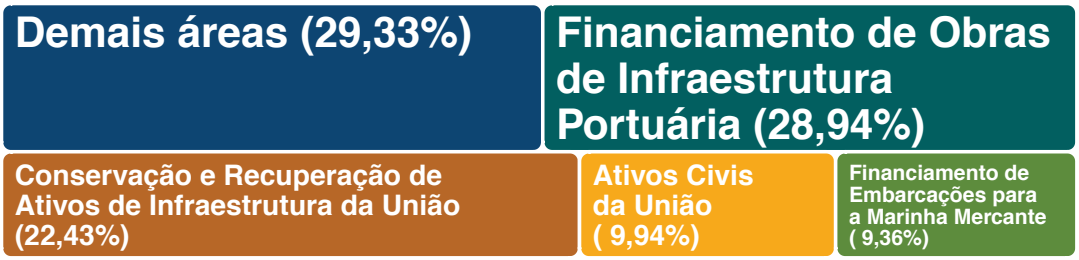

Destaques da proposta 2023

No Transporte rodoviário, serão alocados R$ 2,8 bilhões na manutenção e sinalização de aproximadamente 62.847 km de rodovias federais. Além disso, para obras de construção, pavimentação e adequação de trechos da malha rodoviária federal estão previstos investimentos de R$ 0,9 bilhão, além de recursos destinados ao controle de peso e velocidade, com o objetivo de evitar o desgaste prematuro das rodovias e reduzir o risco de acidentes, respectivamente, com cerca de R$ 465 milhões. Para o Transporte ferroviário serão destinados cerca de R$ 530,62 milhões que viabilizarão a construção das Ferrovias Federais, e a eliminação de gargalos ferroviários existentes, por meio da construção de contornos e viadutos ferroviários, adequações de ramais e segregação de linhas férreas. No que se refere ao transporte aéreo, serão destinados cerca de R$ 55,1 milhões para investimento e desenvolvimento da aviação de âmbito regional e nacional. Quanto ao transporte aquaviário, R$ 5,6 bilhões viabilizarão o desenvolvimento da marinha mercante e da infraestrutura aquaviária, portuária e naval, financiando a construção de navios e a implantação e modernização de estaleiros, a construção de portos fluviais na Região Amazônica, além da manutenção e adequação de hidrovias, eclusas e portos existentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Urbanismo, Habitação e Saneamento

R$ 1,29 bilhão

Por meio da função urbanismo, a União apoia o planejamento e a execução de intervenções para reabilitação de áreas centrais e de contenção de riscos, a urbanização de assentamentos precários, a regularização fundiária e a promoção da acessibilidade urbana, entre outros. Além disso, o Governo Federal desenvolve e coordena ações que incluem a promoção de mecanismos de participação e controle social nos programas habitacionais, e de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos. Ainda, o Governo Federal apoia os Estados e Municípios em ações de implantação, ampliação ou melhorias dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de drenagem urbana e manejo de águas.

Obrigatórias	Discricionárias
70,07%	29,93%

Principais áreas de atuação

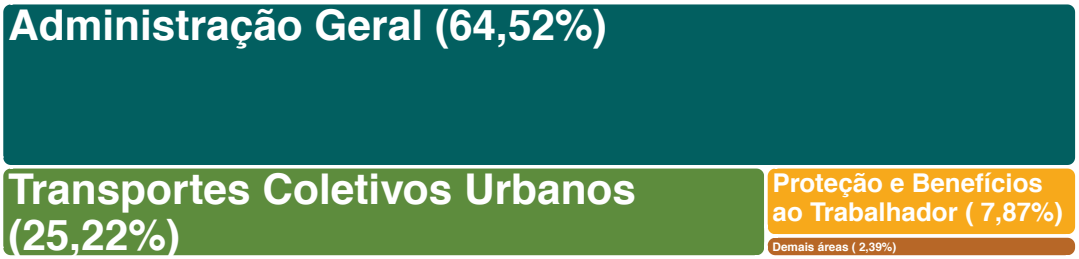

Destaques da proposta 2023

No urbanismo, o apoio ao funcionamento dos sistemas de trens urbanos de passageiros em diversas capitais brasileiras contará com R$ 322,6 milhões. Por sua vez, R$3,45 milhões serão destinados aos sistemas de transporte público coletivo urbano. Para estudos, projetos e desenvolvimento institucional no setor da mobilidade urbana estão previstos R$ 4,0 milhões e R$3,5 milhões para o apoio à urbanização de assentamentos precários. No Saneamento, serão destinados R$ 6,9 milhões ao apoio à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário. Serão alocados R$ 4,2 milhões para apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos. Para a gestão da política de saneamento básico serão destinados 4,0 milhões. No apoio à implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água haverá recursos da ordem de R$ 2,8 milhões. E para o apoio a empreendimentos de saneamento integrados recursos serão de $ 1,5 milhões. Na habitação, o apoio ao fortalecimento institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS contará com recursos de R$ 633 mil e para o incentivo à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários há recursos de R$ 250 mil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saiba Mais

Aqui você encontra		Endereço eletrônico
Informações Orçamentárias	Ementários de Receitas	https://www.siop.gov.br/siop/VisualizarEmentario
	Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas	https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal
Legislação Orçamentária	Consulte Leis, Decretos e outros atos normativos diretamente relacionados à matéria orçamentária	https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/legislacao-sobre-orcamento
Orçamentos Anuais	Documentos e atos normativos referentes ao processo orçamentário dos últimos 25 anos	https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento
Cadastro das Ações Orçamentárias	Informações qualitativas sobre as ações programadas no orçamento de cada exercício	https://www1.siop.planejamento.gov.br/acessopublico/?pp=acessopublico&ex=0&fp=inicio
Dados Abertos	Consulte informações sobre o Orçamento da União, com várias opções de filtros (palavra-chave, órgão, unidade, função, subfunção) e gere relatórios em PDF e Excel.	https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/acesso_publico:dados_abertos
Manual Técnico de Orçamento	Instruções técnicas para elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União	https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023
Painel do Orçamento Federal	Ferramenta de transparência e consulta livre aos dados orçamentários, que facilita o acompanhamento do gasto público	https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

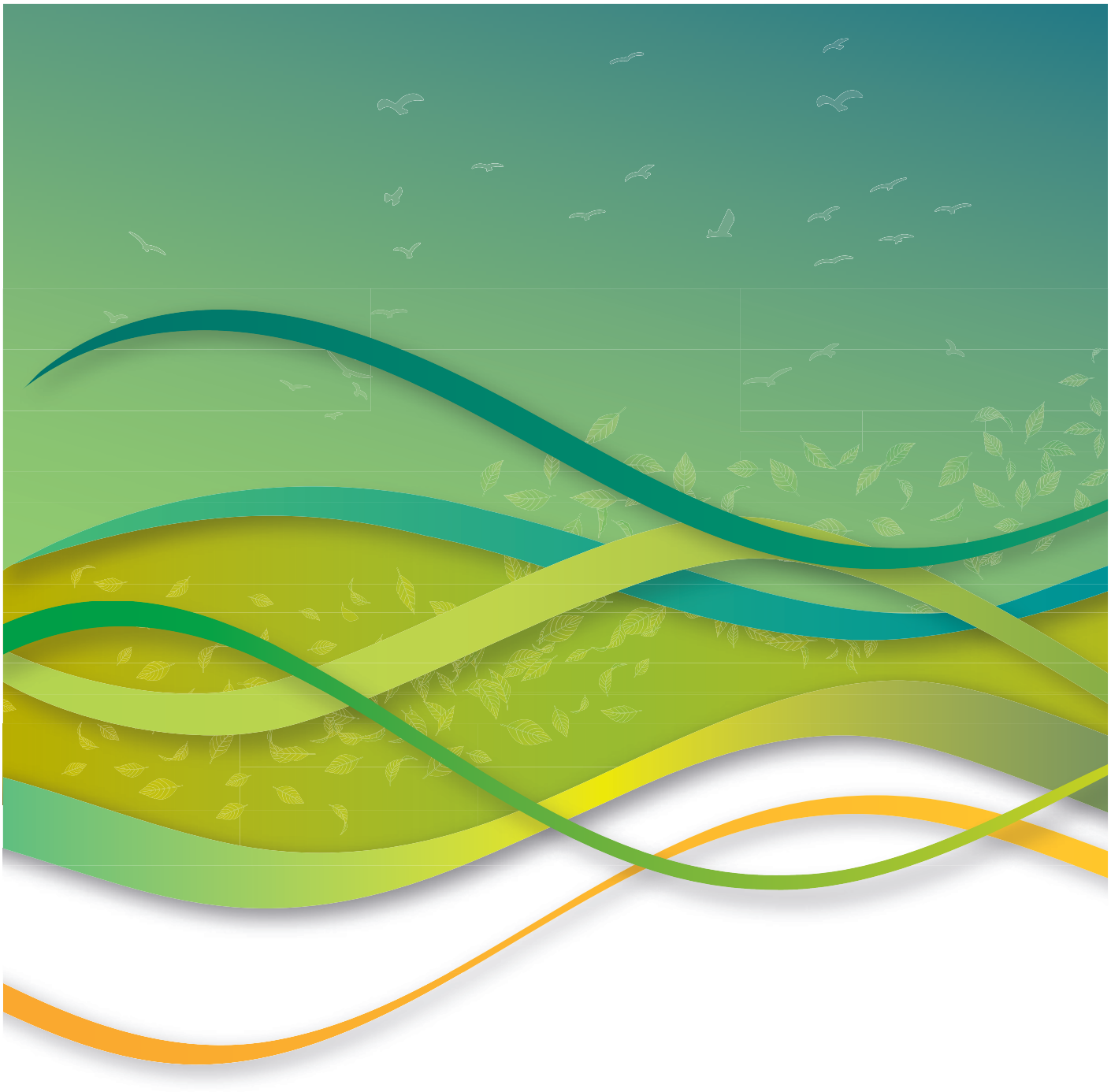

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Orçamento Cidadão - PLOA 2023 (27625757) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária 2023

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Presidencial

Projeto de Lei Orçamentária 2023

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Projeto de Lei Orçamentária Anual **2023**

Mensagem **Presidencial**

Ministério da Economia

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento
Esteves Pedro Colnago Junior

Secretário de Orçamento Federal
Ariosto Antunes Culau

Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Clayton Luiz Montes

Subsecretário de Assuntos Fiscais
Fábio Pifano Pontes

Subsecretário de Gestão Orçamentária
Gláucio Rafael da Rocha Charão

Subsecretário do Plano Plurianual da União
Fernando Sertã Meressi

Subsecretário de Programas de Infraestrutura
Zarak de Oliveira Ferreira

Subsecretária de Programas Sociais
Augusta Aiko Umeda Kuhn

Subsecretária de Programas das Áreas Econômicas e Especiais
Michelle Fervesani Prolo

Subsecretário de Assuntos Corporativos
Felipe Cesar Araujo da Silva

Diretor de Programa
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

Equipe Técnica
Everton Batista Ramos
Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros
Rosa Maria Barros

Colaboração
Subsecretarias e Departamentos da SOF
Secretaria de Política Econômica
Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais
Assessoria de Comunicação do Ministério da Economia
Secretaria do Tesouro Nacional

Projeto Gráfico e Diagramação
André Nóbrega, Gabriela Pires e Viviane Barros

Assessoria de Comunicação Social
Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social
Luisa Medeiros

Coordenação-Geral de Planejamento e Conteúdo
Cintia Lima

Coordenadora de Criação
Gabriela Pires (Arte da capa)

Informações
https://www.gov.br/economia/ploa2023

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
SEPN 516, Bloco "D", Lote 08
70770-724 – Brasília/DF
Telefone: +55 61 2020-2000

Brasil. Ministério da Economia.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. – Brasília, 2022.

6v. em 8.

Conteúdo: Mensagem presidencial – v.1 Texto do projeto de lei, quadros orçamentários e legislação da receita e da despesa – v.2 Consolidação dos programas de governo – v.3 Detalhamento das ações: Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União, Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União – v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo (Exclusive Ministério da Educação) – v.5 Detalhamento das ações: Ministério da Educação – v.6 Orçamento de investimento.

1. Orçamento federal. 2. Proposta orçamentária. 3. Projeto de lei 2023. I. Título

CDU: 336.14:354(81)"2023"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.
Publicado no Brasil / Published in Brazil
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

1 – Resumo da Política Econômica do Governo	**04**
Introdução	05
Análise da Conjuntura Econômica	08
Cenário macroecômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023	11
Estratégia de Política Fiscal	14
Panorama Fiscal em 2019-2021	15
Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal	21
Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal	22
Considerações Finais	24
2 - Destaque Setorial	**25**
Gestão e Governo Digital	26
Saúde	29
Educação	32
Assistência Social	35
Ciência e Tecnologia	38
Meio Ambiente	40
Segurança Pública	42
Defesa	45
Desenvolvimento Regional	48
Infraestrutura	49
Investimentos	51
3 – Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central	**69**
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados	70
Receita Primária Total	76
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas	80
Despesa Primária Total	81
Outros Fatores que afetam o Resultado Primário	84
Parâmetros Macroeconômicos	85
Novo Regime Fiscal no PLOA-2023	86
Regra de Ouro	91
Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo	96
Receitas do Orçamento de Investimento	98
Pessoal e Encargos Sociais	99
Sistemas Previdenciários	101
Precatórios	110
4 – Agências Financeiras Oficiais e Fomento	**111**
Aplicações em Operações de Crédito	112
Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras	113

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo

01

Resumo da Política Econômica do Governo

- Introdução
- Análise da Conjuntura Econômica
- Cenário macroecômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023
- Estratégia de Política Fiscal
- Panorama Fiscal em 2019-2021
- Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal
- Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal
- Considerações Finais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Introdução

A política econômica do governo tem como objetivo primordial a retomada do crescimento sustentado, com consolidação fiscal, esforço para melhorar a alocação de recursos e aumento da produtividade. Os efeitos do processo de consolidação fiscal e das reformas pró-mercado afetam positivamente o crescimento de longo prazo. A maior taxa de poupança privada, o controle dos gastos governamentais e a melhoria do ambiente de negócios são consequências destas medidas, possibilitando ao setor privado investir nos ramos de atividade em que há maior produtividade.

Com a implementação dessas ações, a economia brasileira tem mantido sua trajetória de crescimento e os resultados ao longo de 2022 confirmam a sustentação da atividade econômica, apesar dos efeitos remanescentes da pandemia e dos impactos da guerra entre Rússia e Ucrânia, que têm causado dificuldades de recuperação das cadeias globais de produção e alta da inflação em todo o mundo.

Avanços na agenda econômica têm ocorrido, na busca de um crescimento econômico sustentado, com ampliação da produtividade, correção da alocação de recursos e um Estado mais eficiente, que consiga melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. No bojo dessas medidas, o esforço em melhorar o ambiente de negócios tem viabilizado o aumento do investimento privado. A venda de participação de subsidiárias de estatais e concessões já ocorridas e aquelas ainda em curso têm permitido que seja vislumbrado grande volume de investimento planejado, ou seja, os investimentos que irão ocorrer a partir de 2022, em montante da ordem de R$ 1,3 trilhão, notadamente em setores de infraestrutura. Destaque para o novo marco de saneamento, o qual possibilitará aumento do investimento privado no setor e melhora da qualidade de vida da população, principalmente dos mais vulneráveis. Assim, os investimentos privados devem continuar fortalecendo o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2022 e nos anos seguintes.

As reformas pró-mercado têm sido implementadas, buscando a melhoria do ambiente de negócios no País e ampliação da liberdade econômica. Conforme indica a literatura econômica, essas reformas são fundamentais para a consolidação da retomada do crescimento econômico, aumentando a segurança jurídica e a eficiência econômica, o que resulta na ampliação do investimento, sobretudo o privado. São políticas pelo lado da oferta que aumentam o produto potencial da economia e induzem o investimento, que é o principal motor do crescimento econômico, ao ampliar a capacidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtiva do País e, portanto, o consumo e a renda futuros.

A aprovação de medidas no âmbito da agenda de reformas microeconômicas tem proporcionado o aumento da segurança jurídica no Brasil, a criação de novos e melhores marcos legais e a implementação de importante lista de concessões. Todas essas ações em conjunto têm permitido ao Brasil sustentar o status de "porto seguro do investimento internacional" e com isso atrair capital do mundo inteiro para o País. Entretanto, é fundamental continuar avançando nessa agenda de liberdade econômica, pois ela traz benefícios de longo prazo para os brasileiros e estabelece condições para o crescimento econômico sustentável (ou de longo prazo).

As medidas implementadas ou em andamento concentram-se na redução do custo do crédito, na melhoria dos sistemas de garantias, na redução do spread de risco decorrente da implementação de garantias em financiamentos que hoje não as tem, ou aperfeiçoamento desses instrumentos nos que já utilizam garantias. Nesse sentido, a agenda de reformas microeconômicas está centrada em proposições legais, tais como: Nova Lei do Agro; Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro; CPR Verde; Aprimoramento das Garantias do Agro; Novo Marco de Garantias; Sistema Eletrônico de Registros Públicos; Novo Marco de Securitização; Aprimoramento das Garantias Rurais; e Nota Comercial. Foco no crescimento do PIB, aumento da produtividade, ampliação do investimento privado, expansão do emprego e da renda dos brasileiros, além de taxas de juros estruturais mais baixas e convergência para as metas de inflação são alguns dos benefícios provenientes do binômio de reformas pró-mercado e aprofundamento no processo de consolidação fiscal.

Nota-se que diversas medidas legislativas foram aprovadas, mostrando que há uma agenda em curso que busca corrigir os incentivos econômicos, permitindo a elevação do investimento e o maior crescimento de longo prazo. Essas medidas são do interesse dos brasileiros, principalmente das famílias mais pobres. Certamente desafios ainda existem e não devem ser minimizados. É fundamental observar atentamente os principais riscos da conjuntura atual (hidrológico, eventual recrudescimento da pandemia, continuidade da agenda de reformas e possível ajuste monetário nos países desenvolvidos), diante dos impactos na economia brasileira. Nesse contexto, nota-se a clara mudança na qual o BNDES e o crédito direcionado abrem espaço para o mercado privado como financiador, com aumento do crédito livre e ampliação da presença dos bancos privados no financiamento às empresas, desde o capital de giro ao investimento em bens de capital.

Em paralelo, observa-se a ampliação do financiamento via mercado de capitais, com expansão dos financiamentos diretos. Houve um aumento relevante do financiamento privado por meio de debêntures, fundos especializados e abertura do capital das empresas com lançamento de ações na Bolsa de Valores, o que tem corroborado a recuperação da economia brasileira e ampliado o potencial de investimento futuro por meio dessas companhias. Parte da ampliação do crédito livre decorre do maior acesso das empresas aos empréstimos e financiamentos junto a bancos privados e a conse-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quente redução da dependência de recursos de bancos públicos, em especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesse contexto, no qual pode se observar novas alternativas de financiamento via mercado de capitais, o recente ciclo de recuperação do investimento também tem sido liderado pela alta no investimento privado, melhorando a alocação de recursos e favorecendo o aumento da produtividade.

Apesar de toda incerteza do ambiente externo e interno, a economia brasileira está consolidando sua trajetória de crescimento sustentado rumo ao desenvolvimento pleno do País. O resultado econômico que tem sido alcançado está diretamente relacionado à implementação das reformas pró-mercado e do processo de consolidação fiscal. A principal consequência visível é a redução estrutural da taxa de juros reais, a qual permite que o capital seja alocado mais eficientemente. Assim, cabe ao setor privado financiar e decidir quais são as melhores opções de investimento.

Esse avanço do investimento se dá em condições melhores em termos de alocação de recursos e de financiamento, com protagonismo do setor privado: os recursos atualmente são alocados via mercado para projetos em que são mais eficientes. São esperados efeitos positivos no PIB de longo prazo, em função do aumento dos investimentos privados, corroborado pela manutenção da alta na produção de bens de capital e de insumos típicos da construção civil, que são a base para a Formação Bruta de Capital Fixo, a qual favorece a expansão quantitativa e qualitativa da produção e da geração de emprego e renda.

O Programa de Parceria de Investimentos (PPI) também é um modelo bem sucedido de ampliação dos investimentos, especialmente os privados, que vem ocorrendo de forma mais sistemática depois da implementação dos novos marcos legais, a exemplo do marco do saneamento. O PPI tem alavancado a cada ano a sua carteira de empreendimentos, por meio de privatizações e concessões e auxílio à estruturação de projetos privados. Nos investimentos do PPI, a expectativa é de que cerca de R$ 360 bilhões sejam investidos até 2025, sendo que R$ 78 bilhões deste total serão investidos ao longo de 2022.

Cabe destacar que a recuperação econômica após a paralisação das atividades no período da pandemia foi acima do esperado, o que tem permitido que a arrecadação tributária venha crescendo a patamares superiores ao crescimento do PIB nominal. Assim, além de implementar reduções e diferimentos temporários de tributos para atender situações emergenciais – tais como os reflexos remanescentes da pandemia e os efeitos da crise de energia decorrente da guerra entre Rússia e Ucrânia -, o governo federal tem instituído medidas pontuais mais estruturais e permanentes de redução de tributos com foco no aumento da produtividade.

Desse modo, é fundamental continuar avançando nessa agenda econômica, pois ela traz benefícios de longo prazo provenientes do binômio de reformas pró-mercado e aprofundamento no processo de consolidação fiscal, dado que estabelece condições para o crescimento econômico sustentável, em especial, o crescimento do PIB, da produtividade, do investimento privado, do emprego e de renda dos brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Análise da Conjuntura Econômica

A economia brasileira demonstrou capacidade de retomada da atividade em 2021, ante os impactos da pandemia de Covid-19. Ao registrar alta de 4,6% do PIB em 2021, a economia do País recuperou-se da queda de 3,9% ocorrida em 2020. Assim, voltou-se ao nível da atividade anterior à crise, mostrando uma recuperação econômica em "V", além de abrir caminho para o retorno a uma trajetória sustentada em 2022 e nos anos seguintes.

Em 2021, houve avanço da produção nos dois maiores setores produtivos: serviços (4,7%) e indústria (4,5%). No entanto, a agropecuária mostrou retração (-0,2%), consequência, em grande medida, dos efeitos climáticos e da maior seca em quase cem anos. Na demanda, destaque para a alta de 17,2% no investimento (FBCF) e para a recuperação do consumo das famílias (3,6%).

Após a retomada da atividade em 2021, o início de 2022 manteve seu crescimento, apesar do ambiente de incerteza gerado pelos reflexos da guerra entre Rússia e Ucrânia. Mesmo nesse contexto adverso, a atividade econômica brasileira mostrou-se positiva no primeiro trimestre de 2022 em vários ramos, em especial na indústria e nos serviços, confirmando o reaquecimento da atividade e de melhora no ambiente de negócios. Esse movimento trouxe reflexos positivos na expectativa de empresários e consumidores para os trimestres seguintes. Dessa forma, a melhora no desempenho do PIB brasileiro tem se refletido na recuperação do mercado de trabalho.

O resultado do PIB do primeiro trimestre de 2022 - 1T22 apresentou alta de 1,0% na comparação com o trimestre imediatamente anterior, com ajuste sazonal. Esse avanço soma-se à retomada do crescimento observada nos dois trimestres anteriores. Destaque para a alta nos Serviços (1,0%) e para a recuperação na Indústria (0,1%). A agropecuária mostrou recuo (-0,9%). No acumulado em 4 trimestres até o 1T22, o PIB mostrou aumento de 4,7%, com aceleração ante o acumulado em 2021 (4,6%). Nesse ambiente, as expectativas de mercado vêm sendo ajustadas para cima e já apontam para mediana de alta de 1,98% no PIB para 2022 (BCB/Focus, de 05/08/2022).

Os dados mensais dos indicadores antecedentes e coincidentes reforçam a recuperação da atividade no segundo trimestre de 2022 - 2T22. Mantém-se a expectativa de recuperação da produção agropecuária, dada a projeção de sa-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fra de grãos recorde em 2022, com alta de 4,0% ante a safra do ano anterior (LSPA/IBGE, julho/2022). Esse desempenho resulta em 263,4 milhões de toneladas (aumento de 10,2 milhões de toneladas ante a safra de 2021). Destaque para o aumento da safra de milho, algodão, trigo e feijão; e a queda na produção de soja e de arroz.

A indústria geral cresceu 0,9% no 2T22 (PIM-PF/IBGE), em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal. Por categoria de uso, destaque para os bens de capital (2,2%) e bens de consumo duráveis (5,7%). Esse desempenho da indústria geral dá continuidade ao aumento de 0,6% observado no 1T22 em relação ao trimestre anterior (com ajuste sazonal). Os insumos típicos da construção civil mostraram crescimento de 0,2% no 2T22 ante o trimestre anterior, com ajuste sazonal. Em termos de carregamento estatístico (carry over), a indústria geral mostra recuo de 0,5% no ano de 2022, considerando o nível de junho/2022.

O comércio, no 2T22, cresceu 1,1 % no varejo restrito e mostrou recuo de 1,4% no varejo ampliado (que inclui veículos e materiais de construção), ante o trimestre anterior com ajuste sazonal. Em junho/2022, destaque para o aumento das vendas de artigos farmacêuticos e de perfumaria, na série com ajuste sazonal. No ano, o comércio varejista restrito cresceu 1,4% até junho/2022, enquanto o varejo ampliado teve alta de 0,3%. Nota-se a recuperação da venda de veículos e motos (0,4%) no acumulado até junho/2022. Com isso, o efeito do carregamento estatístico (carry over) para 2022 mostra crescimento de 1,0% para o varejo restrito e recuo de 0,9% para o varejo ampliado.

Os serviços cresceram 1,1% no 2T22, ante o trimestre anterior com ajuste sazonal, com destaque para a recuperação dos serviços prestados às famílias. Cabe notar que o setor de serviços mostrou forte recuperação em 2021 e começou o ano de 2022 acima do nível pré-crise. Os serviços foram o setor mais impactado pela pandemia de COVID-19 e tiveram dificuldade de retorno, dadas as medidas restritivas de deslocamento e de isolamento social. Com o avanço da vacinação e ampliação da mobilidade, o setor de serviços retomou o crescimento. O carry-over para o ano de 2022 aponta para alta de 6,3%.

Os indicadores de confiança (FGV) apontam melhora no 2T22, ante o trimestre anterior, na série com ajuste sazonal, recuperando o recuo observado no trimestre anterior. De acordo com os indicadores, houve melhora na confiança dos empresários do setor serviços (7,6%), do comércio (7,3%), da construção (4,3%) e da indústria (2,8%), assim como retomada da confiança dos consumidores (2,8%). A recuperação continua nos dados de julho/22, com destaque para a alta na confiança dos empresários do setor serviços (2,2%) e na confiança dos consumidores (0,6%).

No mercado de trabalho, a continuidade da retomada da atividade tem gerado novas oportunidades de geração de emprego e renda e tem mostrado importante recuo da taxa de desocupação. A taxa de desemprego mostrou recuo para 9,3% da população economicamente ativa - PEA, verificada em junho/2022 (PNAD Contínua/IBGE), uma queda de 4,9 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior e retornando a patamares inferiores ao início da crise da pandemia e similares aos níveis de 2016. Isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representa redução de 4,7 milhões no contingente de desocupados no período dos últimos 12 meses. Cabe ressaltar que o recuo do desemprego decorre do aumento dos postos de trabalho, com recuperação da população ocupada, formal e informal, resultando em mais de 2,5 milhões de novas ocupações no acumulado do primeiro semestre de 2022. O total da população ocupada cresceu 3,1% no 2T22 frente ao trimestre anterior e mostrou alta de 9,9% em 12 meses. Com isso, são quase 8,9 milhões de pessoas a mais ocupadas no acumulado em 12 meses até junho/2022. Nesse contexto, o rápido crescimento da população ocupada possibilita, além da queda da taxa de desemprego, redução da taxa de subutilização e do percentual dos desalentados.

Os dados do emprego formal (CAGED/MTP) corroboram essa recuperação, com expansão de mais de 1,3 milhão de novos postos de trabalho com carteira assinada no acumulado do primeiro semestre de 2022. Mensalmente, foram criadas mais de 220 mil vagas, em média, nos primeiros seis meses de 2022. Com isso, foram acumulados mais de 2,6 milhões de novas vagas formais no acumulado em 12 meses até junho/2022. Desses novos postos de trabalho, mais da metade tem sido gerada no setor de serviços, com destaque para os ramos de informação e comunicação, comércio, atividades administrativas e alojamento e alimentação.

Outro componente que confirma a melhora econômica é o volume de investimentos. O nível da produção de bens de capital em maio/2022 está no patamar de janeiro de 2015, representando aumento de cerca de 44,0% a.a. desde abril/2020 (menor nível na pandemia). Ademais, a intenção de investimento está em patamar positivo e historicamente elevado, apesar da restrição na produção imposta pelos gargalos presentes nas cadeias globais.

Nesse contexto, constata-se que os melhores fundamentos ao crescimento da atividade podem ser verificados na melhora do mercado de trabalho, serviços e investimentos. Não sem razão, esses indicadores têm alcançado níveis anteriores à pandemia e até mesmo patamares próximos ao início da recessão de 2014-16. Dessa forma, através da implementação de medidas para melhorar a alocação, alguns indicadores já superaram a pandemia e avançam sobre a recessão anterior – buscando recuperar a queda que ocorreu na economia nestas duas crises.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cenário macroeconômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023

A política econômica brasileira atual tem o objetivo primordial de promover o aumento da produtividade da economia do País, corrigir a alocação ineficiente dos recursos e recuperar o equilíbrio das contas públicas, por meio do aumento da eficiência e liberdade para a destinação dos gastos públicos. A pandemia de Covid-19 provocou, em 2020, a necessidade de redirecionamento de recursos para atender às necessidades emergenciais de saúde e de suporte à população, o que se prolongou também em 2021. Não obstante, a economia brasileira demonstrou vigorosa retomada da atividade e voltou a níveis anteriores à crise, mostrando uma recuperação econômica em "V", além de abrir caminho para o retorno a uma trajetória sustentada em 2022 e nos anos seguintes. E no início de 2022 manteve o crescimento da atividade, apesar do ambiente de incerteza gerado pelos reflexos da guerra no Leste Europeu. Este movimento trouxe reflexos positivos na expectativa de empresários e consumidores para os trimestres seguintes.

Para o crescimento sustentado da economia brasileira, é necessário continuar os esforços para aumentar os níveis de produtividade. Há também os desafios do ambiente interno e a recuperação desigual da atividade econômica internacional. Desse modo, embora algumas das mudanças estruturais já tenham sido iniciadas ou implementadas desde 2019, torna-se imprescindível a continuidade do esforço para aprovação e implementação de medidas que reformem a estrutura econômica do País. Nesse âmbito, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 adota os seguintes parâmetros:

Tabela 1 – Projeções de Variáveis Macroeconômicas

	Observado			Projeções				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PIB (var. % anual)	1,2	-3,9	4,6	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5
IPCA (var. % ac. ano)	4,31	4,52	10,06	7,20	4,50	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R$/US$ (média anual)	3,95	5,16	5,40	5,13	5,12	5,07	5,10	5,18
Taxa Selic (var. % média anual)	5,90	2,64	3,91	12,35	12,49	8,89	7,63	7,40

**Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos – SPE/ME, de julho/2022.*

Fonte e elaboração: SPE/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse cenário básico, estima-se a continuidade da recuperação da atividade econômica em 2022 e 2023, com sustentação nos anos seguintes. Após a queda de 3,9% no PIB em 2020 devido aos efeitos da pandemia, a economia se recuperou em 2021, com alta de 4,6% no PIB anual. Projeta-se crescimento real de 2,0% no PIB do Brasil, em 2022. Ao mesmo tempo, existem riscos neste ano a serem monitorados, notadamente a guerra na Ucrânia e seus impactos na economia brasileira e no crescimento global, tais como possíveis quebras de cadeias globais de valor afetando a oferta, deterioração das condições financeiras e efeitos do conflito sobre o comércio internacional e o balanço de pagamentos do Brasil. Para os anos seguintes, estima-se sustentação do crescimento, com alta de 2,5% ao ano em 2023, 2024, 2025 e 2026. Deste modo, mesmo com os efeitos remanescentes da pandemia em 2021, espera-se continuidade da retomada da economia brasileira, com retorno para patamar equivalente ao histórico recente da economia brasileira e recuperação da trajetória do PIB potencial.

Nesse contexto, cabe ressaltar uma vez mais que a continuidade da consolidação fiscal e das reformas econômicas estruturais e pró-mercado, com foco nos ganhos de produtividade, em melhores condições de produção e na abertura econômica, são itens essenciais para pavimentar o caminho do crescimento sustentado, rumo ao desenvolvimento do País. Reforça-se o impulso que vem do aumento do investimento, qualitativamente melhor, com financiamento primordialmente privado e redução dos direcionamentos do setor público, melhorando a alocação de recursos. Acredita-se que o êxito desse conjunto amplo de reformas estruturais reforce a projeção do PIB, elevando desta forma o nível do PIB potencial.

No cenário da inflação, mesmo com o repique em 2021 associado à alta dos preços internacionais de commodities e de energia e ao reordenamento de cadeias produtivas globais, nota-se que as expectativas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registram tendência de retorno para as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em horizonte próximo. Diante disso, para 2022 espera-se alta de 7,20% para o IPCA, patamar acima do limite superior do intervalo da meta, mas com tendência de retorno às metas. Para os anos seguintes, espera-se retorno à normalidade e inflação em processo de convergência ao centro das metas de cada ano.

Para o cenário cambial, após depreciação da moeda nacional ante o dólar, medida pela alta da taxa nominal R$/US$ em 2020 e 2021 devido à crise do coronavírus e às turbulências do ambiente internacional, espera-se que o valor do câmbio se acomode nos próximos anos, indicando relativa estabilização da projeção até 2026. Caso a projeção se confirme, a taxa de câmbio, provavelmente, contribuirá para a manutenção do saldo comercial favorável e para que o déficit em transações correntes seja reduzido e financiado pelo comércio exterior, assim como para a ampliação do ingresso de investimentos diretos no País.

Quanto à taxa de juros, espera-se que, conforme a mediana do consenso de mercado, o patamar da taxa Selic permaneça nos patamares atuais em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022 e 2023, sendo o ajuste necessário iniciado em 2021 para acomodar a trajetória da inflação. As melhores perspectivas do cenário macroeconômico da atividade no longo prazo corroboram o cenário de juros em patamares menores a partir de 2024, o que advém, em grande parte, dos esperados efeitos positivos da continuidade da consolidação fiscal e das reformas já implementadas, daquelas em andamento e de outras que ainda são esperadas pelos agentes econômicos, ampliando a produtividade e permitindo a sustentação do crescimento.

O objetivo central da política fiscal no médio prazo é o controle da trajetória de crescimento da dívida pública em proporção do Produto Interno Bruto. Para tanto, o governo federal busca o equilíbrio das contas públicas por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa, bem como o acompanhamento da arrecadação dos tributos federais, tomando medidas tempestivas para a correção de desvios e prevenção quanto à materialização de riscos fiscais com impactos relevantes no curto e no médio prazos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estratégia de Política Fiscal

Os esforços fiscais no Brasil voltados ao enfrentamento da crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19 estão entre os mais altos, em termos de percentual do PIB, na comparação com diversos outros países desenvolvidos e em desenvolvimento. Apesar do esforço requerido em 2020 e 2021, tem sido mantida a diretriz de responsabilidade fiscal, com controle de gastos. Assim, a consolidação fiscal tem ocorrido em conjunto com a implementação da agenda de reformas estruturais e microeconômicas para aumento da produtividade.

Deve-se destacar que a Emenda Constitucional nº 95 (EC nº 95), de 15 de dezembro de 2016, estabeleceu o Novo Regime Fiscal (NRF) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. A EC nº 95 estabeleceu limite para as despesas primárias por um período de vinte exercícios financeiros, corrigido pela taxa de inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O NRF fixou limites individualizados para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do § 1º do artigo 107, o método para sua determinação. Conforme disposto no § 10 do artigo 107, para a determinação do limite para o ano de 2017 foi tomada como base a despesa paga em 2016, individualizada por órgão, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetem o resultado primário. Do total da despesa apurada, contudo, os §§ 6º e 11 do mencionado artigo 107 estabelecem itens que devem ser excluídos da base de cálculo dos limites. Portanto, a regra do Teto dos Gastos instituída pela EC nº 95 representa um elemento essencial na atual estratégia de ajuste fiscal, pois disciplina a expansão das despesas primárias e induz a canalização dos recursos públicos para os programas governamentais com maior retorno para a sociedade. A manutenção do Teto dos Gastos segue como uma premissa fundamental de regime fiscal crível de médio e longo prazos, pois não apenas proporciona a ancoragem das expectativas de mercado para a trajetória das despesas, como também força o debate acerca da alocação orçamentária dos recursos.

A próxima seção descreve brevemente o panorama fiscal no período de 2019 a 2021. A terceira seção enfatiza a necessidade da continuidade da atual agenda econômica visando ao aumento da produtividade e ao crescimento econômico sustentável. A última seção apresenta as considerações finais, destacando os benefícios provenientes do binômio de reformas econômicas e aprofundamento do processo de consolidação fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Panorama Fiscal em 2019-2021

O período de 2019 a 2021 foi desafiador, com ocorrência de vários eventos econômicos adversos, notadamente a crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19 (Coronavírus). No entanto, o governo federal se manteve firme na implementação, em parceria com o Congresso Nacional, de sua agenda econômica, que tem como principais pilares a consolidação fiscal, assim como as reformas estruturais e microeconômicas para o aumento da produtividade. Essa postura é refletida nos principais indicadores fiscais. Por exemplo, o resultado primário do setor público consolidado passou de -0,84% do PIB em 2019 (déficit de R$ 61,9 bilhões) para -9,41% (déficit de R$ 703,0 bilhões) do PIB em 2020 e para 0,75% do PIB em 2021 (superávit de R$ 64,7 bilhões), segundo dados das Estatísticas Fiscais do Banco Central do Brasil. Em 2021, observou-se o primeiro superávit primário dessa esfera de governo desde 2013, quando houve superávit primário de 1,71% do PIB. Além disso, dados do Resultado do Tesouro Nacional informam que o resultado primário do governo central passou de -1,3% do PIB em 2019 (déficit de R$ 95,1 bilhões) para -10,0% do PIB em 2020 (déficit de R$ 743,3 bilhões) e para -0,4% do PIB em 2021 (déficit de R$ 35,1 bilhões).

No que se refere ao panorama fiscal em 2019, o diagnóstico da equipe econômica era que a economia brasileira apresentava dois principais problemas que comprometiam as perspectivas de crescimento do país e o bem-estar da população. O primeiro problema era a crise fiscal, caracterizada pela deterioração do resultado primário e pelo crescimento da relação Dívida Bruta do Governo Geral, em proporção do PIB, cujos reflexos no aumento da incerteza macroeconômica estiveram na raiz da recessão econômica do período 2014-2016. O segundo problema era a produtividade baixa e estagnada dos fatores de produção no país, fruto de um amplo conjunto de distorções alocativas, que tem representado obstáculo significativo ao crescimento mais robusto do PIB per capita ao longo das últimas décadas. A má alocação de recursos (misallocation) em uma economia é a ineficácia na distribuição e no uso de seus fatores de produção[1]. No cerne da diretriz da política econômica está o entendimento de que é preciso superar esses dois problemas a

1 A correção dessa ineficiência se dá pela implementação de várias reformas estruturais que são fundamentais pela teoria econômica, podendo ter reflexo no orçamento. Salienta-se que este conceito, que tem norteado as medidas legislativas, difere da discussão da má alocação de recursos nos orçamentos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim de se chegar a uma retomada sustentável do crescimento econômico com adequada distribuição de renda.

No âmbito das reformas estruturais, destacou-se a Nova Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº 103 (EC nº 103), de 12 de novembro de 2019, que trouxe uma série de modificações no sistema previdenciário brasileiro, reduzindo as insuficiências geradas pelo modelo de repartição e tornando esse sistema mais progressivo do que no passado. As despesas com benefícios previdenciários representam, no orçamento, a maior parcela das despesas primárias. Dadas as projeções populacionais para as próximas décadas, o crescimento projetado dessas despesas apontava, sob as regras anteriores à Nova Previdência, para uma trajetória insustentável. A Nova Previdência tem sido crucial não apenas para reduzir o ritmo de crescimento dessas despesas, resultando em menor pressão sobre as contas públicas e contribuindo para o planejamento fiscal, como também para a redução da desigualdade entre beneficiários com maiores salários e os trabalhadores menos favorecidos. A Nova Previdência deixará de alimentar o déficit primário do setor público com o ímpeto do antigo regime, contribuindo para um ambiente econômico com maior previsibilidade para a realização de investimentos por parte da iniciativa privada – consequência de juros mais baixos e do menor risco de aumentos futuros na carga tributária. Além disso, a Nova Previdência contribuirá, de forma mais acentuada, na geração de empregos e renda para as parcelas mais pobres da sociedade. O processo de crescimento econômico tende a ser acompanhado da formalização de empresas e mão-de-obra. Excesso de informalidade é traço característico de economias menos desenvolvidas e com baixo crescimento. Postos formais de trabalho se relacionam com um ambiente laboral mais tecnológico e seguro para execução das atividades, o que impulsiona a produtividade dos trabalhadores. Por fim, maior produtividade do trabalho é sinônimo de maiores salários.

A Nova Previdência e o Teto dos Gastos, aliados à austeridade na condução da política fiscal, geraram em 2019 um ambiente de menor risco fiscal com queda dos juros de equilíbrio e expectativas de inflação ancoradas. As políticas voltadas para eliminar as fontes de má alocação de recursos na economia, por sua vez, contribuíram para aumentar a produtividade e retomar o crescimento econômico.

Entretanto, a emergência da pandemia relacionada à Covid-19 impactou negativamente a situação fiscal em 2020, uma vez que resultou em efeitos adversos, tanto sobre as receitas, quanto sobre as despesas públicas. Do lado da receita, o menor ritmo do nível de atividade econômica teve efeito redutor sobre a arrecadação tributária. No lado da despesa, tanto a necessidade de reforçar a capacidade do sistema de saúde para enfrentar as causas e efeitos da pandemia, quanto os seus desdobramentos sobre o nível de atividade econômica e de emprego, resultou em uma maior demanda por gastos públicos.

Nesse sentido, foi reconhecido o estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o que dispensou a observância da meta de resultado primário constante da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tárias – LDO de 2020, exceção prevista no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Digno de nota foi a edição de medidas provisórias que abriram volume expressivo de créditos extraordinários para despesas que visavam ao enfrentamento das causas e efeitos da pandemia refletindo a pronta ação do governo federal ao problema. Destaca-se que, embora os créditos extraordinários não sejam computados no Teto dos Gastos, seus efeitos, em termos fiscais, são de ampliação do déficit primário no exercício financeiro de 2020 e residualmente em 2021, de esgotamento de recursos de superávits financeiros, além da necessidade de maior endividamento.

Para mitigar o impacto da pandemia, o governo federal implementou um grupo de medidas fiscais emergenciais em 2020, contemplando: (i) a expansão dos gastos com saúde; (ii) apoio temporário à renda de famílias vulneráveis por meio, principalmente, de: auxílio emergencial visando à transferência de renda para trabalhadores informais e de baixa renda; antecipação do 13º pagamento de aposentadorias e pensões; expansão do programa Bolsa Família e pagamentos antecipados de abono salarial; (iii) apoio ao emprego por meio do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (no qual o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda ("BEm") foi pago quando houve acordos entre trabalhadores e empregadores nas situações de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário, e de suspensão temporária do contrato de trabalho); (iv) redução de impostos e taxas de importação sobre suprimentos médicos essenciais; e (v) novas transferências do governo federal para os governos estaduais visando apoiar o aumento dos gastos com saúde e auxiliar na compensação da queda esperada na arrecadação tributária estadual.

Outra frente de avanços se deu na concessão de crédito. Os bancos públicos expandiram as linhas de crédito para empresas e famílias, com foco no apoio ao capital de giro. O governo federal apoiou linhas de crédito para pequenas e médias empresas, assim como microempresas, visando cobrir custos de folha de pagamento, capital de giro e investimento. A maioria das medidas expirou ao final de 2020, no entanto, uma nova rodada do programa de auxílio emergencial teve início em abril de 2021, com regras mais focalizadas em relação ao programa implementado em 2020 e limite de gasto de R$ 44 bilhões dado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

No que se refere às finanças públicas dos entes subnacionais, houve, pelo menos, manutenção de resultados fiscais devido a queda menor do que o esperado em suas receitas próprias, em parte devido ao programa emergencial de transferência de renda do governo federal ("auxílio emergencial"), que sustentou o consumo, juntamente com um aumento nas transferências federais aos estados e municípios destinadas ao enfrentamento da pandemia e suas consequências econômicas. A sustentação do resultado fiscal dos Estados e do Distrito Federal tem como causa o apoio financeiro da União aos entes subnacionais relacionado ao combate à pandemia da Covid-19, o qual totalizou R$ 78.247,0 milhões (segundo critério de "valor pago"), conforme dados do Resultado do Tesouro Nacional divulgados pela Secretaria do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tesouro Nacional (STN), bem como a interrupção dos pagamentos da dívida dos entes subnacionais junto à União durante a pandemia, nos termos da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020.

A Lei Complementar nº 173/2020 impôs restrições à trajetória de crescimento de despesa com pessoal e vigorou até o final de 2021. A referida lei previu auxílio financeiro aos entes subnacionais por meio de repasses de recursos, da suspensão do pagamento do serviço da dívida pública atrelada à Lei nº 9.496/1997 e do repasse de recursos para compensar as perdas de arrecadação, complementando a Medida Provisória nº 938/2020, posteriormente convertida na Lei nº 14.041/2020. Essa última lei assegurou a preservação do repasse dos recursos relacionados às transferências federais do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mantendo-se o patamar de 2019. Constatou-se que esse auxílio financeiro para mitigar os efeitos da pandemia sobre as finanças públicas estaduais mais do que compensou as perdas decorrentes da desaceleração da economia, contribuindo assim para o aumento do superávit primário dos entes subnacionais. Por fim, as despesas de pessoal foram estabilizadas até ao final de 2021, em decorrência de medidas de compensação, tais como proibição de novos reajustes salariais e de alteração de estrutura de carreiras com impacto sobre a folha de pagamentos, e de majoração de auxílios, vantagens ou benefícios de quaisquer naturezas.

Os primeiros meses de 2021 foram marcados por novos surtos de Covid-19. Portanto, fez-se necessário o retorno de medidas de suporte ao emprego, à renda e ao crédito. Foi autorizada a reinstituição do benefício emergencial, por meio da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que, em contrapartida, estabeleceu gatilhos para a contenção de despesas obrigatórias da União, estados e municípios e incluiu a sustentabilidade da dívida pública como critério norteador da política fiscal, a ser regulamentado por Lei Complementar. Porém, a partir do 2º trimestre de 2021, formou-se a perspectiva de um quadro mais benigno para a pandemia no Brasil com queda no número de novos casos diários.

Em abril, foi aprovada a Lei nº 14.143/2021, que modificou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, excepcionalizando das regras fiscais naquele ano as despesas com saúde para combate à pandemia de Covid-19, bem como aquelas despesas decorrentes da continuidade do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) e do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda ("BEm"). O total de créditos extraordinários referentes a essas despesas excepcionalizadas foi de R$ 84,5 bilhões, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre de 2021. Em particular, dados do Ministério do Trabalho e Previdência destacaram que, em 2020, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda ajudou na manutenção do emprego de quase 10 milhões de trabalhadores por meio de mais de 20 milhões de acordos. Em 2021, o "BEm" possibilitou mais de 3,2 milhões de acordos entre trabalhadores e empresas, assim como foram beneficiados quase 2,6 milhões de trabalha-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dores e 634 mil empregadores durante quatro meses.

Ao longo do segundo semestre foi necessário acomodar as regras fiscais ao crescimento expressivo de despesas com sentenças judiciais e precatórios para 2022 e a ampliação do programa de transferência de renda. As Emendas Constitucionais nº 113/2021 e 114/2021 – ambas originárias da Proposta de Emenda Constitucional nº 23/2021 (PEC dos Precatórios) – definiram a revisão da indexação do Teto dos Gastos, sincronizando-o com o reajuste de despesas indexadas ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) – fundamentalmente as despesas previdenciárias, bastante sensíveis ao reajuste do salário-mínimo – e limitação das despesas com sentenças e precatórios em cada ano ao montante pago em 2016, reajustado pelo IPCA. Em resumo, foram duas as medidas principais da PEC dos Precatórios: (i) mudança retroativa no indexador usado no cálculo do Teto dos Gastos; e (ii) estabelecimento de um limite ao pagamento anual de despesas com sentenças judiciais e precatórios.

Em 2021, a arrecadação total das receitas federais alcançou R$ 1,878 trilhão, alta de 17,36% em relação ao resultado de 2020, também considerando valores reais, ou seja, corrigidos pela inflação medida pelo IPCA. De acordo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em seu relatório "Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro/2021", esse resultado pode ser explicado, principalmente, pelos fatores não recorrentes, como recolhimentos extraordinários de, aproximadamente, R$ 40 bilhões de impostos relacionados à atividade empresarial - IRPJ/CSLL - de janeiro a dezembro de 2021, e pelos recolhimentos extraordinários de R$ 8 bilhões no mesmo período do ano anterior. Além disso, as compensações tributárias cresceram 14% no período acumulado. Deve-se destacar também que a dinâmica da arrecadação foi favorecida pela recuperação do nível de atividade econômica e pelo preço de algumas commodities, como o petróleo.

As finanças públicas estaduais foram afetadas por fatores estruturais, decorrentes de leis complementares e emendas constitucionais, e por fatores conjunturais e eventualmente transitórios. Os fatores estruturais referem-se à Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, assim como à Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Por um lado, a Lei Complementar nº 178/2021 contemplou, em seu Capítulo IV, as medidas de reforço à responsabilidade fiscal, as quais consideraram a instituição de um regime extraordinário para o cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos na LRF e alterações em seus dispositivos, no que se refere ao cômputo da despesa total de pessoal.

A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 (EC nº 109/2021), por sua vez, promoveu, dentre outras alterações, a mudança da redação do artigo 169 da Constituição Federal, esclarecendo que o limite para a despesa com pessoal a ser estabelecido em lei complementar abrange também as despesas com pensionistas. A EC nº 109/2021 permitiu, dentre outras coisas, a utilização de superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo fe-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deral para amortização da dívida pública do respectivo ente, o que reduz a pressão em relação ao cumprimento da Regra de Ouro prevista no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Ademais, a EC nº 109/2021 instituiu "gatilhos" para contenção de despesas a serem adotados pelos estados, Distrito Federal e municípios quando a relação entre despesas correntes e receitas correntes ultrapassar 95% no período de doze meses. Outro "gatilho" instituído pela referida Emenda Constitucional refere-se às despesas sujeitas aos limites do Teto de Gastos, descritas no artigo 107 do ADCT da Constituição. A EC nº 109/2021 prevê a aplicação, ao respectivo Poder ou órgão, de vedações ao aumento de despesas quando a proporção entre a despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total for superior a 95%. É importante citar, ainda, que a EC nº 109/2021 excepcionou da meta de resultado primário, do Teto dos Gastos e da Regra de Ouro, para o exercício financeiro de 2021, as despesas com a concessão de auxílio emergencial destinado ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19 até o limite de R$ 44 bilhões.

A EC nº 109/2021 e a Lei Complementar nº 178/ 2021 criaram regras para reduzir as divergências contábeis no cálculo da despesa com pessoal para fins de apuração do limite de despesa com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, destaca-se a instituição do Programa de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) bem como uma nova regra fiscal constitucional limitando a contratação de operação de crédito e a edição de atos que aumente a despesa com pessoal caso o estado ou o município possua valores altos de despesas correntes em relação às receitas correntes. Outras mudanças vieram das reformulações do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF). Por sua vez, note-se que os resultados advindos da Nova Previdência podem incentivar estados e municípios a implementarem as suas próprias reformas com efeitos duradouros em suas finanças.

Quanto aos fatores conjunturais, destacam-se eventos transitórios que permitiram o crescimento da receita, seja por meio de elevação da arrecadação ou aumento das transferências federais para estados, Distrito Federal e municípios. Paralelamente, a impossibilidade legal de se reajustar os salários dos servidores públicos em 2020 e 2021 permitiu a contenção desse importante componente das despesas dos entes subnacionais. Argumenta-se ainda que a redução do peso das despesas obrigatórias no orçamento teve como contrapartida um aumento do dispêndio com investimento. Portanto, a conjunção desses fatores em 2021 resultou em um dos maiores superávits fiscais da história dos governos subnacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal

A queda substancial da produtividade, aliada a um quadro de descontrole e deterioração das contas públicas em meados da década de 2010, levaram o Brasil nos últimos anos a um crescimento potencial baixo. Por essa razão, a retomada desse crescimento deverá passar por um conjunto de reformas estruturais visando à consolidação do quadro de responsabilidade e sustentabilidade fiscais pretendidas, bem como reformas microeconômicas que criem um ambiente de investimentos guiados pelas melhores oportunidades de mercado, ampliando a produtividade e contribuindo desse modo para a estabilidade macroeconômica.

O impacto adverso da pandemia exigiu ainda mais do compromisso do governo federal com o processo de consolidação fiscal, tornando-se mais premente avançar nessa agenda de reformas econômicas. Após a Nova Previdência, aprovada em 2019, e cujos efeitos fiscais serão sentidos mais intensamente com o passar dos anos, cabe notar que outras medidas com impacto fiscal já se encontram em razoável estágio de maturação e, também, são consistentes com o objetivo de sustentabilidade fiscal de médio e longo prazos. Dentre essas medidas, destacam-se: a Reforma Tributária, a desmobilização de ativos, tendo como exemplo a redução do número de empresas estatais, o aumento da liberalização comercial e a Reforma Administrativa. Essas reformas têm sido objeto de alteração de normas legais em parceria com o Congresso Nacional. Os efeitos fiscais dessas medidas serão diretos, traduzindo-se em aumento das receitas ou redução de despesas (ou ambos), ou, indiretos, verificados pelo maior dinamismo da economia.

O avanço na direção do equilíbrio fiscal e orçamentário deve contribuir, no médio e no longo prazos, para o crescimento econômico sustentável por meio da geração de um ambiente macroeconômico estável, da redução da carga tributária e do aumento da poupança doméstica. Mesmo no curto prazo, espera-se que o processo de consolidação fiscal apresente efeitos expansionistas sobre o nível da atividade econômica. O principal canal por meio do qual esses efeitos ocorreriam está associado ao aumento da confiança na sustentabilidade das contas públicas, o que se traduz na redução da percepção de risco e das taxas de juros de longo prazo na economia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal

Como já salientado anteriormente, a recuperação econômica após a paralisação das atividades no período da pandemia foi acima do esperado, o que tem permitido uma arrecadação tributária superior ao crescimento do PIB nominal. Nesse contexto, somando-se os avanços instituídos com as medidas implementadas que preservam o equilíbrio fiscal e orçamentário, é possível estabelecer um espaço para propostas de desonerações no PLOA 2023 que seja compatível com a meta de Resultado Primário estabelecida a Lei n° 14.436, de 9 de agosto de 2022.

Desta forma, foram inseridas uma série de desonerações no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023), com dois objetivos primordiais: o primeiro refere-se às desonerações temporárias para mitigar os efeitos dos choques globais nos mercados de commodities energéticas; e o segundo às medidas permanentes para ganhos de eficiência econômica.

Em relação ao primeiro objetivo, está se prevendo uma continuidade da redução da incidência de PIS/Cofins sobre óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação para o próximo ano, prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março 2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 194), caso seja necessário mitigar os efeitos remanescentes da crise energética devida à guerra da Ucrânia e seus impactos no mercado de commodities. Ademais, tem-se a prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre combustíveis (gasolina, etanol e GNV), instituída pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, com o mesmo objetivo da medida anterior.

Em relação às outras medidas de desoneração, com efeito mais permanente, é necessário corrigir distorções na economia brasileira, gerando melhor eficiência alocativa, maior produtividade e crescimento sustentado do País, sem comprometer a sustentabilidade e a consolidação fiscal. A medida com renúncia mais significativa nesse rol é a redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre receitas financeiras, auferidas por pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa, estabelecida pelo Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015.

No total, as desonerações propostas totalizam R$ 80,2 bilhões. As medidas para mitigar os choques das commodities energéticas somam R$ 52,9 bilhões e as demais alcançam R$ 27,3 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra prioridade deste Governo é a redução dos impactos do imposto de renda sobre os contribuintes, em que pese não esteja considerada nesta proposta de orçamento para 2023. Ressalta-se que o último reajuste da tabela de incidência foi realizado em 2015. Ao longo dos últimos anos, os debates acerca da necessidade de avanços e ajustes no sistema tributário nacional amadureceram, de modo que se buscará construir consenso com o Parlamento e a sociedade para efetivação da reforma e a respectiva correção da tabela do imposto de renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerações Finais

A consolidação fiscal tem permitido uma gradual melhora das contas públicas, após a forte elevação dos gastos para reduzir os impactos negativos da pandemia. Observa-se que as expectativas de mercado têm sido revisadas positivamente, com a melhora da arrecadação, menor déficit primário e redução da relação dívida/PIB. Já são notórios os impactos decorrentes destas medidas e melhora do resultado primário ao longo de 2021. Nesse contexto, portanto, a consolidação fiscal em curso tem proporcionado controle mais efetivo dos gastos públicos, o que permitiu o retorno a um superávit primário consolidado do setor público e a consequente redução do endividamento público. Projeta-se, também, continuidade de tal movimento em 2022.

Em 2021, o resultado primário do governo central praticamente retornou ao patamar de 2014 (-0,4% do PIB), sendo que, ao se considerar o resultado primário consolidado do setor público, já se observa superávit (0,75% do PIB), interrompendo sequência de oito anos de déficit. O endividamento, tanto medido pela dívida líquida (DLSP) quanto pela dívida bruta (DBGG), mostrou forte recuo, dada a retomada das receitas e, principalmente, o controle dos gastos. A DLSP ficou em 57,2% do PIB em 2021, mostrando recuo após a forte elevação em 2020 e aproximando-se dos patamares pré-crise. Em relação à DBGG, observa-se que fechou 2021 em 80,3% do PIB, mesmo após o forte choque decorrente da pandemia.

É fundamental continuar avançando na atual agenda de reformas econômicas e no processo de consolidação fiscal, os quais trazem benefícios de longo prazo para a sociedade e estabelecem condições para o crescimento econômico sustentável. Maior crescimento do PIB, melhor alocação e uso eficiente dos recursos públicos, aumento da produtividade, aumento do investimento privado, aumento do emprego e renda dos brasileiros, taxa de juros estrutural mais baixa e ancoragem das expectativas de inflação são alguns dos benefícios provenientes desse binômio: reformas econômicas e consolidação fiscal.

Com a construção de um equilíbrio fiscal estrutural, a economia brasileira terá condições de manter uma inflação estruturalmente ancorada com juros baixos. Dessa forma é fundamental a continuidade da agenda de reformas econômicas e do aprofundamento do processo de consolidação fiscal, visando ao aumento da produtividade e à melhora da alocação de recursos por meio do combate à má alocação de recursos. Esses avanços irão propiciar a estabilidade crível da economia, assim como pavimentar a retomada do crescimento econômico sustentável, com a expansão de renda, a geração de empregos no país e a consequente superação de problemas sociais históricos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo 02

Destaque Setorial

- Gestão e Governo Digital
- Saúde
- Educação
- Assistência Social
- Ciência e Tecnologia
- Meio Ambiente
- Segurança Pública
- Defesa
- Desenvolvimento Regional
- Infraestrutura
- Investimentos

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão e Governo Digital

A natureza cada vez mais dinâmica e complexa das necessidades apresentadas pela sociedade e, consequentemente, dos desafios impostos ao Estado brasileiro exigem que a administração pública seja capaz de atuar com efetividade e responsividade, mesmo diante de limitações significativas, como restrições fiscais e orçamentárias.

Nesse cenário, as novas tecnologias viabilizam uma interação mais dinâmica entre governos e sociedade, permitindo que serviços antes prestados de forma presencial passassem a ser disponibilizados em meio digital. A propósito, a transformação digital dos serviços públicos foi colocada como prioridade com a Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, de modo a tornar mais simples e efetivo o relacionamento do cidadão com o Estado brasileiro. Em 2023, estão previstos R$ 142,0 milhões, alocados na Ação Orçamentária 21CQ – Gestão do Governo Digital, para dar continuidade à EGD.

Atualmente, já são mais de 4 mil serviços públicos transformados em digitais, com impacto significativo na vida dos mais de 136 milhões de brasileiros cadastrados na plataforma GOV.BR. O cidadão não precisa mais se deslocar, gastar tempo e recursos para, por exemplo, vender ou transferir um carro, abrir uma empresa, solicitar seguro-desemprego ou auxílio assistencial. Serviços que têm impacto na vida dos brasileiros estão mais simples e mais fáceis de acessar, como a Carteira de Trabalho Digital, a Carteira Digital de Trânsito, o Certificado de Vacinação e o "Meu INSS", onde é possível agendar perícia médica e acessar e acompanhar informações trabalhistas, como períodos trabalhados, empregadores e contribuições previdenciárias.

Tais iniciativas tornaram o Brasil líder nas Américas em Governo Digital. Reconhecido pelo Banco Mundial como o 7º lugar em Governo Digital entre 198 países, com relação ao Índice de Maturidade GovTech, o Brasil está à frente de todos os demais países das Américas, incluindo Estados Unidos e Canadá. Em 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o Brasil entre os 20 países com melhor oferta de serviços públicos digitais. No Índice de Serviços Online (OSI), o Brasil ficou em primeiro lugar na América do Sul e em segundo nas Américas, à frente de países importantes como Canadá, Chile e Uruguai e atrás somente dos Estados Unidos.

Com ênfase, a transformação digital influencia o desenho das políticas de pessoal,que busca, cada vez mais, aproveitar a qualificada força de trabalho disponível no setor público federal, tan-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

to por meio do estímulo ao adequado dimensionamento das necessidades de pessoal quanto por meio do fortalecimento dos processos de movimentação interna que permitam alocar os profissionais de modo a gerar maior valor público para a sociedade, especialmente quanto às alterações de exercício para composição da força de trabalho, conforme disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

No mesmo sentido, a identificação contínua das formas de contratação mais adequadas a cada política pública permite estruturar uma força de trabalho capaz de atender aos objetivos do Estado brasileiro. Nesse aspecto, há autorização para provimento de cargos e funções no montante de R$ 4.169,3 milhões, sendo R$ 3.149,2 milhões para provimento de 46.657 cargos e funções no âmbito do Poder Executivo, incluindo as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. Além disso, as contratações por tempo determinado, destinadas ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, também estão sendo consideradas na proposta orçamentária para 2023.

A valorização dos servidores públicos federais e o fortalecimento institucional estão refletidos, por sua vez, no Anexo V da presente proposta orçamentária, que contempla espaço para a concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União, em consonância com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), cujo impacto orçamentário total soma de R$ 14.440,6 milhões sendo R$ 11.854,8 milhões relativo aos cargos e carreiras do Poder Executivo, incluindo as forças de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assim, não foi possível prever dotação para atendimentos da revisão geral de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei n° 10.331, de 2001.

Em atendimento à decisão contida no bojo do Recurso Extraordinário n° 565089, de repercussão geral, justifica-se esta decisão, tendo em vista o encaminhamento de autorização para concessão de vantagens, aumento de remuneração e restruturação de carreiras autorizados no Anexo V ao PLOA 2023 para os agentes públicos dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, e que a previsão, em conjunto, de concessão de revisão geral importaria em impacto adicional não compatível com o cenário fiscal considerado neste projeto de lei orçamentária.

Além dos ganhos de eficiência promovidos pela transformação digital do Estado brasileiro, a elaboração da presente proposta também considerou os efeitos decorrentes de outras medidas adotadas no âmbito da política de pessoal, como o Programa de Gestão e Desempenho – PGD, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, instrumento que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos órgãos e servidores, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ainda, tem-se que o caminho da digitalização de serviços também está permeando as relações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funcionais dos servidores com a administração pública. Avanços contínuos têm permitido que os servidores acessem inúmeros serviços "na palma da mão", por meio do aplicativo SOUGOV.BR, que veio para simplificar a vida do servidor e as rotinas da administração pública. Servidores antes envolvidos com atividades administrativas e operacionais passam a poder ser direcionados ao desempenho de atividades com maior valor agregado para o público, gerando, por consequência, maior economicidade.

Importa destacar, em caráter complementar, que a presente proposta orçamentária reflete uma política de pessoal convergente com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para aproximar a gestão pública brasileira das melhores práticas internacionais, a exemplo do que dispõe a Recomendação sobre Liderança e Competências na Função Pública editada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. De relevância pública, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diferente de outros setores, há uma proteção adicional à aplicação de recursos na Saúde. O texto constitucional garante o montante de recursos aplicados no setor, determinando que, na vigência do Novo Regime Fiscal, a União aportará pelo menos o valor mínimo aplicado em ações e serviços públicos de saúde no ano anterior corrigidos pela variação do IPCA de 12 meses. Para 2023, essa correção será de 7,20%.

Na proposta orçamentária para 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu algumas áreas de atuação prioritárias, dentre as quais se destacam: Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; e Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

A Atenção Básica em saúde refere-se ao cuidado integral dos indivíduos em suas localidades, o que deve impactar positivamente na melhoria das condições de saúde de toda a população. Nesse sentido, a Estratégia de Saúde da Família é a principal forma de atuação do Ministério da Saúde na área. Conforme informações do monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2020-2023[1], em 2021, a cobertura da atenção primária à saúde chegou a 69,7% da população, com a atuação de 47.278 equipes de Saúde da Família e 3.835 equipes de Atenção Primária, que contavam com, entre outros profissionais, 265.393 Agentes Comunitários de Saúde. Em 2023, as ações da Atenção Básica contemplarão a manutenção e expansão de equipes multiprofissionais por todo o território nacional com capacidade de prevenção e resolução de problemas e de encaminhamento adequado às redes de Atenção de Média e Alta Complexidade. O Governo Federal alocará cerca de R$ 28,5 bilhões na Atenção Básica, sendo R$ 26,9 bilhões para seu custeio, mediante repasses de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso de Atenção Primária à Saúde, incluindo as transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde. Somam-se a isso, aproximadamente R$ 1,5 bilhão a serem investidos na Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Médicos pelo Brasil),

1 Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

buscando garantir atendimento nas regiões do País com escassez desses profissionais. Em 2021, consoante o monitoramento do PPA, o número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde foi de 22.446, devendo chegar a 23.423 em 2023.

O apoio aos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial envolve o aporte de recursos na assistência de todas as especialidades de média e alta complexidade e receberá, em 2023, R$ 61,4 bilhões. Destes, o Governo Federal alocará R$ 57,8 bilhões na Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade. É relevante destacar que o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes pela rede pública: em 2021, segundo se observa no PPA, foram realizados 7.327 transplantes de órgãos sólidos. Ainda em 2021, foram efetivados 6,9 milhões de procedimentos de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção não cirúrgicos.

O Suporte Profilático e Terapêutico distribui-se entre as ações orçamentárias, totalizando R$ 16,5 bilhões. Deste valor, destacam-se a Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado, no montante de R$ 9,0 bilhões; a Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular – modalidades gratuitas e co-pagamento, com R$ 1,0 bilhão; e a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, com R$ 2,1 bilhões. Consoante o PPA, o programa "Aqui Tem Farmácia Popular" ao final de 2021 cobria 75,7% dos municípios com menos de 40.000 habitantes. E nesse mesmo ano foram fornecidos 851,4 milhões de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência).

As ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, realizadas pelo SUS, têm como finalidade impedir que a saúde humana seja exposta a riscos e combater as causas dos efeitos negativos gerados, e receberão recursos da ordem de R$ 13,0 bilhões em 2023. Destes, aproximadamente R$ 8,7 bilhões serão destinados para Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para a Prevenção e Controle de Doenças. Cerca de R$ 3,6 bilhões serão repassados como Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, incluindo as transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes de Combate às Endemias. O Programa Nacional de Imunização – PNI é o maior programa público de imunização do mundo. Sua estrutura de atendimento conta com 38 mil salas de vacinação, sendo que durante as campanhas esse número chega a 50 mil postos, além de 52 Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. Anualmente, mais de 400 milhões de doses de imunizantes são distribuídas pelo programa. Em 2021, foi criada a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, com a missão de propor diretrizes nacionais e coordenar as ações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, tendo sido aplicadas 334 milhões de doses de vacina contra a Covid, e mais de 144 milhões de pessoas foram completamente imunizadas.

Acrescente-se ainda que o Ministério da Saúde realizará investimentos da ordem de R$ 1,5 bilhão em 2023. Parte dos recursos será canaliza-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, com aporte de R$ 189 milhões, e para a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências, com R$ 160 milhões.

Outros investimentos de destaque são a construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos, com R$ 55 milhões, e do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS, com R$ 27 milhões, ambos da Fundação Oswaldo Cruz. O Centro de Processamento Final de Imunobiológicos consiste na construção de complexo para a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de vacinas e biofármacos destinados a atender a demanda do Ministério da Saúde, além de exportações para as Nações Unidas (OPAS, UNICEF, OMS e GAVI). Propiciará o desenvolvimento de novos produtos e contribuirá para a redução de gastos e diminuição da dependência externa. Em 2021, a execução física do projeto chegou à 17,5%, conforme informações obtidas do monitoramento do PPA. Já a construção do CDTS tem por objetivo promover inovação em produtos como vacinas, fármacos, biofármacos, métodos e reativos para diagnóstico. Em 2021 o projeto teve seu escopo ampliado, passando a incluir a construção do Centro de Pesquisa, Inovação e Vigilância em Covid-19 e Emergências Sanitárias. A execução física acumulada em 2021 do CDTS alcançou o patamar de 51,1%.

Vale ressaltar que as políticas públicas de saúde têm sido objeto de avaliação nos últimos anos. Por meio do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP, o Governo Federal avaliou diversas políticas públicas de saúde custeadas com recursos do Orçamento Federal. No total, cinco eixos da política de saúde foram estudados no CMAP desde 2019: a "Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade", o "Piso de Atenção Primária à Saúde", a "Aquisição de Imunobiológicos, insumos para controle de doenças e medicamentos para tratamento de HIV/AIDS e outras ISTs", o "Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF)" e o "Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS (Pró Residência Médica)". Esse esforço de avaliar as políticas resulta em reflexões e recomendações para melhoria dos gastos dessas políticas. Pelo link a seguir é possível acessar as avaliações e recomendações exaradas pelo CMAP: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Educação

No Brasil, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), vem desempenhando suas competências no âmbito da política nacional de Educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, quais sejam: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Programa também contribui para a formação de práticas alimentares saudáveis desses alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional. O Governo Federal repassa a Estados, Distrito Federal, Municípios e a escolas federais recursos financeiros de caráter suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Ademais, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo PNAE são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dessas comunidades. Em 2023, o PNAE contará com aproximadamente R$ 4 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39 milhões de estudantes. Segundo informações do monitoramento do PPA 2020-2023, em 2021 foram 39,5 milhões de estudantes atendidos pelo PNAE. A meta prevista no PPA é de 39,9 milhões de estudantes atendidos em 2022 e 2023.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e de literatura, entre outros materiais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Destaca-se que o PNLD é uma importante ferramenta para a implantação da Reforma do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual estabelece conhecimentos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competências e habilidades que, espera-se, todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Segundo informações do monitoramento do PPA, em 2021, foram adquiridos mais de 200 milhões de exemplares para cerca de 120 mil escolas. Em 2023, serão aplicados quase R$ 2,4 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 243,6 milhões de obras, beneficiando mais de 33 milhões de estudantes.

No âmbito do Ensino Médio, enfatiza-se a mudança de estrutura nesta etapa do ensino implementada pelo Novo Ensino Médio, que amplia o tempo mínimo do estudante na escola de 800 para 1.000 horas anuais e contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Por meio de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional, a mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes. Para tanto, receberá R$ 76 milhões em 2023, cuja meta do PPA é alinhar à BNCC os Referenciais Curriculares das 27 Unidades da Federação – UFs e implantar o currículo do Novo Ensino Médio em 60% das escolas públicas e privadas. Em 2021, apesar de 23 UFs estarem alinhadas à BNCC, 20,5% dessas escolas haviam implantado o novo currículo.

O Programa de Inovação Educação Conectada contará em 2023 com R$ 311,4 milhões para apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica pública, beneficiando 101 mil escolas públicas urbanas e rurais. Conforme informações do monitoramento do PPA, em 2021 64,1% das escolas públicas de educação básica tinham acesso à banda larga[2]. A tecnologia é uma ferramenta eficaz para permitir o acesso ao ensino, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais, principalmente em um país extenso em termos territoriais, como o Brasil, o que confere ao Programa um caráter estratégico.

Em 2023, também se destacam as ações voltadas à alfabetização. Serão destinados cerca de R$ 211 milhões para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no país e combater o analfabetismo absoluto e funcional. Serão concedidas bolsas para alfabetização de jovens e adultos e dado apoio aos programas, ações e eventos no âmbito da alfabetização para gestores, professores e alunos.

Além das iniciativas voltadas à educação básica, o MEC proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 68 Universidades Federais, 37 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica, e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, além de 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de

2 Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R$ 8,9 bilhões para 2023.

Dada a importância das despesas para a Educação, avaliar os resultados desses gastos é crucial para melhorar o processo alocativo das políticas públicas. Nesse sentido, desde 2019 foram avaliados três grandes aspectos das políticas da Educação no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP: as políticas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as políticas da Rede Federal de Universidades, além do "Programa Nacional de Alimentação Escolar". Os estudos estão disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública não contributiva, de caráter universal, que visa o enfrentamento da pobreza, da vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações, contribuindo para a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população.

No Governo Federal, o principal órgão que executa essas ações é o Ministério da Cidadania, cujas principais iniciativas, a serem desenvolvidas no exercício de 2023, são apresentadas a seguir.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Renda Mensal Vitalícia (RMV) consistem na transferência mensal de 1 (um) salário-mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, que comprovem não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Para 2023, estão previstos R$ 84,2 bilhões para o pagamento do BPC e da RMV, que beneficiarão 5,1 milhões de pessoas, sendo 2,3 milhões de idosos e 2,8 milhões de pessoas com deficiência.

Outra iniciativa importante, no âmbito do Programa "5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas" é o Programa Auxílio Brasil – PAB, que tem orçamento previsto, no ano de 2023, de R$ 105,7 bilhões e objetiva atender 21,6 milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PAB, criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, consiste na integração de diversas políticas públicas de assistência social, saúde, educação e emprego, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade. Além da transferência de renda, o Auxílio Brasil utiliza ferramentas de emancipação socioeconômica para que as famílias beneficiárias tenham autonomia e exerçam a cidadania plena. Assim, foram estabelecidos três benefícios básicos: a) Benefício Primeira Infância, para crianças de até 36 meses; b) Benefício Composição Familiar, para gestantes e pessoas de 3 a 21 anos; e c) Benefício de Superação da Extrema Pobreza, para as famílias cuja renda familiar mensal se situe abaixo da linha de extrema pobreza após computados os demais benefícios do Programa.

Cabe ressaltar que a Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, instituiu em caráter permanente, como parte do processo de ampliação da renda básica de cidadania, o benefício extraordinário dedicado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que se trata de um complemento à parcela regular do referido Programa, de modo que todos os beneficiários recebam, no mínimo, um auxílio no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para fomentar o desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes das famílias beneficiárias, foram criados o Auxílio Esporte Escolar e a Bolsa de Iniciação Científica Júnior, os quais buscam incentivar a melhoria do desempenho esportivo e científico. Outra inovação é o Auxílio Criança Cidadã, que consiste no pagamento de mensalidade em creches, a fim de aumentar o acesso de responsáveis por famílias monoparentais ao mercado de trabalho e de estimular o desenvolvimento da criança durante a primeira infância.

O Auxílio Brasil também contempla iniciativas que visam promover a inclusão produtiva, instituindo o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, para os beneficiários que comprovarem vínculo de emprego formal, e o Auxílio Inclusão Produtiva Rural, para o incentivo à produção, à doação e ao consumo de alimentos saudáveis pelos agricultores familiares do Programa. Além disso, o Programa Alimenta Brasil, também instituído pela Lei nº 14.284, de 2021, contribui para a segurança alimentar e nutricional, reforçando a importância das compras públicas da agricultura familiar como componente emancipatório para os agricultores familiares. Dessa forma, o Auxílio Brasil e o Alimenta Brasil buscam incentivar a empregabilidade e o empreendedorismo, bem como oferecer trilhas de emancipação aos beneficiários da política pública de transferência de renda.

Importa destacar que o término do pagamento do Auxílio Emergencial, ocorrido em outubro de 2021, e os desafios da situação com o arrefecimento da pandemia, exigiram uma resposta rápida do governo federal para atenuar as perdas das famílias mais vulneráveis e promover a recuperação da economia. Assim, buscou-se uma estratégia visando ao aprimoramento das políticas de proteção social e de transferência de renda, que fosse viabilizada por meio do PAB.

Dessa maneira, buscando amenizar esse contexto de dificuldades econômicas, foi promulgada a Emenda à Constituição nº 123 – EC 123, de 14 de julho de 2022, que trouxe em seu bojo medidas que buscam aliviar os efeitos da crise causada pela pandemia da COVID-19, com o objetivo de apoiar os brasileiros no enfrentamento das dificuldades econômicas causadas pelo cenário de aumento nos preços.

Dentre as medidas criadas, a EC 123 fortaleceu o Programa Auxílio Brasil, concedendo às famílias beneficiárias desse programa um acréscimo mensal extraordinário de R$ 200,00 (duzentos reais), que será pago no período de 1° de agosto a 31 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Outrossim, o governo federal reconhece a relevância da referida política pública e a importância da continuidade daquele incremento para as famílias atendidas pelo Programa. Nesse sentido, o Poder Executivo envidará esforços em busca de soluções jurídicas e de medidas orçamentárias que permitam a manutenção do referido valor no exercício de 2023, mediante o diálogo junto ao Congresso Nacional para o atendimento dessa prioridade.

Ainda sob a gestão do Ministério da Cidadania destaca-se o Auxílio Gás dos Brasileiros, programa do Governo Federal criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, com o intuito de mitigar o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benefício corresponde a uma parcela bimestral de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do gás de cozinha, nos seis meses anteriores à concessão. Para 2023, serão gastos R$ 2,2 bilhões com o citado auxílio, beneficiando cerca de 5,7 milhões de famílias.

As políticas públicas da assistência social têm sido avaliadas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP. Alguns estudos devem ser destacados, a exemplo da avaliação do BPC/RMV e da avaliação da sobreposição de políticas públicas do Ministério da Cidadania. Os estudos estão disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ciência e Tecnologia

Na área de Ciência e Tecnologia, que em 2023 prevê recursos discricionários totais na ordem de R$ 5.202,7 milhões, além da disponibilização de R$ 2.887,8 milhões para financiamentos reembolsáveis, destaca-se nesta proposta de orçamento o projeto de Construção da Fonte de Luz Síncroton de 4ª Geração – SIRIUS, os valores destinados ao financiamento de pesquisas alocados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, bem como a concessão de bolsas de pesquisa, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

A Fonte de Luz Síncrotron de 4ª Geração – SIRIUS é um dos investimentos plurianuais prioritários do PPA 2020-2023. Este equipamento de ponta funciona como um imenso e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos. É utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. Sirius será a maior e mais complexa infraestrutura científica já construída no País e uma das primeiras fontes de luz síncrotron de 4ª geração do mundo.

De acordo com informações referentes ao monitoramento do PPA, o ano de 2021 foi marcado pelo início da construção e instalação das linhas de luz da fase I-B do Sirius (Imbuia, Cedro, Sapê, Quati, Jatobá, Paineira, Sabiá e Sapucaia), tendo o projeto alcançado 72,7% de execução física no exercício. Conforme o PPA, há previsão de plena instalação e operação até o final de 2023.

No PLOA 2023, estão previstos R$ 114,0 milhões para a continuidade do projeto, dos quais R$ 112,9 milhões serão oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Nessa esteira, para o FNDCT, gerenciado pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, e que financia projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, serão destinados R$ 5.775,7 milhões, sendo metade para despesas não reembolsáveis e metade para financiamentos reembolsáveis, estes últimos sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, buscando contribuir com o aumento dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica.

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, estão previstos R$ 1.055,0 milhões para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas apoiam a formação de recursos humanos, promovendo a ampliação da capacidade científica nacional através do desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas, contribuindo assim para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio ambiente

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Conforme incisos VI e VII do art. 23 da Constituição, a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer das suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora, são de competência comum de todos os entes federativos. Na União, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, são os principais executores dessas políticas.

Para 2023, o Ibama tem como metas a proteção de 200.000 km2 de áreas federais prioritárias contra incêndios florestais e a realização de 560 operações de fiscalização ambiental. Para tanto, no PLOA, estão previstos R$ 459,8 milhões para suas despesas discricionárias, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental (R$ 231,5 milhões), licenciamento ambiental (R$ 5 milhões), prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias (R$ 38,0 milhões) e gestão do uso sustentável da biodiversidade (R$ 15 milhões).

Por sua vez, em 2023, o ICMBio pretende que 50% das Unidades de Conservação Federais (UC) tenham Planos de Manejo Integrado do Fogo, além de monitorar a efetividade de gestão de 700 UCs e realizar ações de fiscalização ambiental. As despesas discricionárias do ICMBio terão orçamento de R$ 285,0 milhões, que serão aplicados, principalmente, no apoio à criação, gestão e implementação das Unidades de Conservação Federais (R$ 145,5 milhões) e nas atividades de fiscalização ambiental e prevenção/combate a incêndios florestais no âmbito dessas Unidades (R$ 70,0 milhões).

Cabe destacar, ainda, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, instituído pela Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos. No PLOA 2023, são previstos aproximadamente R$ 634,4 milhões para financiamentos reembolsáveis com recursos do Fundo, cuja operacionalização fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que atua como seu agente financeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segurança Pública

A Política Nacional de Segurança Pública está voltada à modernização e ao aprimoramento das forças policiais. Em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios, diferentes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, o Governo Federal vem desenvolvendo ações que mitigam as causas da violência e da criminalidade no desafio de implementar iniciativas que resultem na diminuição de crimes.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, no que se refere ao aprimoramento da Governança e da Gestão em Segurança Pública e Defesa Social, desenvolve um dos seus projetos prioritários no combate à criminalidade: a estruturação do Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB), cujo objetivo é equipar os órgãos de perícias estaduais, do Distrito Federal e da Polícia Federal com Sistemas de Identificação Balística – SIB, o que possibilitará a criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), permitindo maior resolução de crimes envolvendo armas de fogo. Cabe ressaltar também a implantação do primeiro Plano Estratégico Operacional de Atuação Integrada no Combate à Incêndios Florestais, por meio da Operação Guardiões do Bioma, que visa ao combate de incêndios nas florestas e devastações criminosas.

Por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, apoia-se projetos na área de segurança pública destinados ao reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como os de estatísticas policiais; estruturação e modernização da polícia técnica e científica, programas de prevenção ao delito e à violência; entre outros.

Além disso, o FNSP financia projetos de fortalecimento ao enfrentamento à criminalidade violenta, o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG, o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras – VIGIA e o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP. É responsável, ainda, pelo aparelhamento e manutenção da Força Nacional de Segurança Pública, que busca auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas. Para o desenvolvimento de todas as atividades do Fundo, será disponibilizado, em 2023, o montante de R$ 2.079,0 milhões.

Para a Polícia Federal, que tem entre suas competências apurar infrações penais praticadas contra a ordem política e social, em detrimen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

to de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, no que diz respeito à prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, serão disponibilizados, no exercício de 2023, R$ 1.218,1 milhões. Além disso, serão destinados R$ 277,7 milhões para manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros. Dentre outros, destaca-se o Programa Brasil M.A.I.S., um projeto estratégico do MJSP que permitirá à Polícia Federal aperfeiçoar investigações e operações com base em imagens de satélite de alta resolução.

A Polícia Federal desempenhou, no ano de 2021, papel relevante visando ao cumprimento do objetivo previsto no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, de "fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento", por meio de ações que buscaram proporcionar mais segurança à população brasileira bem como desarticular e descapitalizar organizações criminosas. Conforme informações do monitoramento do PPA[3], foram realizadas, em 2021, 16.626 operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal e estão previstas 20.485 e 27.295 nos anos de 2022 e 2023, respectivamente.

Para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), responsável pelo patrulhamento ostensivo das rodovias federais, por meio de operações, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, além da implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, com vistas a assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção e, ainda, por ações voltadas à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente, bem como ações de policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção serão destinados, em 2023, R$ 779,1 milhões.

Consoante o PPA 2020-2023, em 2021 foram realizadas pela PRF, ao todo, 5.169 operações de fiscalização e combate à criminalidade, atingindo no biênio (2020-2021) 8.464 operações. Em 2023 pretende-se atingir a meta de 12.563 operações realizadas.

O Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN possui uma política de financiamento de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais. Além disso, busca disseminar a aplicação de penas e de medidas alternativas pelos órgãos judiciais, no intuito de controlar o crescimento da população prisional; incentivar a implantação do serviço de educação e responsabilização para autores de violência doméstica; e criar núcleos de defesa dos presos provisórios, compostos por equipe multidisciplinar que orienta e acompanha réus e suas famílias como forma de evitar a reincidência criminal e facilitar a reinserção social. Para o desenvolvimento de suas atividades serão aplicados R$ 365,9 milhões em 2023.

3 Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Departamento Penitenciário Nacional - Depen está buscando mecanismos que contribuam para que se tenha êxito em realizar ações de ordem preventiva em benefício dos sistemas prisionais estaduais, de modo a se antecipar e evitar atos graves, visando ainda à capacitação de servidores, com melhor preparo para manter a ordem e segurança, além de melhoria de ações de cidadania nas unidades prisionais em prol da população carcerária.

Em 2021 foi promovida a Força de Cooperação no Distrito Federal, em caráter de sobreaviso, ocasião em que a tropa promove alinhamento tático operacional, bem como recebe ensinamentos das técnicas prisionais implementadas no âmbito das unidades prisionais federais.

Os resultados mais relevantes foram: a cessação de mortes e da prática de crimes no ambiente interno da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo; a cessação de inúmeras fugas que ocorriam com elevada frequência e que preocupava a população, a contribuição na drástica redução dos índices de crimes graves extramuros; o efetivo isolamento de lideranças criminosas; a manutenção de ordem e disciplina em níveis bem mais acentuados; a significativa melhora na promoção de assistências à população carcerária; a promoção de condições para a reforma e construção de unidades prisionais.

O Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) foi criado e disciplinado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, com a finalidade principal de financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. Dentre as suas principais ações constam a de promover a articulação institucional e a execução de ações para a formação de atores da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, produção de conhecimento, tecnologia, além de atividades e projetos da política sobre drogas, incluindo projetos que visem à redução da oferta de drogas catalogadas, mediante ações repressivas de regulação ou de inteligência, e ao controle de novas drogas.

Importante destacar a Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, que promoveu importantes alterações na Lei do FUNAD, entre as quais a distribuição, por meio de transferência voluntária, de 20% a 40% dos recursos provenientes da alienação de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas às polícias estaduais e distrital, responsáveis pela apreensão, desde que preencham alguns requisitos da lei, bem como o repasse de até 40% dos recursos provenientes da alienação dos bens apreendidos às Polícias Federal e Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública que participaram da apreensão. Para 2023 estão previstos R$ 15,7 milhões para o cumprimento dessas políticas afetas à segurança pública[4].

Vale ressaltar que, no ciclo avaliativo de 2021, o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP realizou a avaliação sobre o "Aprimoramento da Segurança Pública Nacional", destinada a analisar os arranjos institucionais do planejamento de longo prazo da segurança pública e sobre a estruturação dos conselhos. É possível acessar o relatório em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas.

4 Função segurança pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Defesa

O Setor da Defesa possui programações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União tais como a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, na qual serão alocados R$ 150,0 milhões para a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e a salvaguarda da vida humana no mar; as atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército Brasileiro, com R$ 65,0 milhões, responsável pela logística operacional que garante a fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; e no âmbito da Força Aérea Brasileira – FAB, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, vinculado à Força Aérea Brasileira, que contará com R$ 2,0 bilhões, ao qual compete a segurança e a qualidade do tráfego aéreo brasileiro. Ressalta-se que, dentre as políticas da Defesa, avaliou-se no Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP a política de Operação do SISCEAB, cujo relatório encontra-se disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas .

No atual Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023, o Ministério da Defesa estabeleceu sete projetos ou programas prioritários dentro da ampla gama de projetos e áreas de atuação. Na metodologia adotada no PPA 2020-2023, estas prioridades são chamadas de Investimentos Plurianuais Prioritários - IPP e, no caso da Defesa, se concentram na recomposição de capacidades, por meio da obtenção de meios militares.

Além desses sete projetos prioritários do PPA 2020-2023, há outros 3 tidos como projetos estratégicos da Defesa, por envolverem novas tecnologias e conhecimentos científicos de ponta, nos quais investirá, no próximo exercício, recursos da ordem de R$ 5,1 bilhões. Alguns desses possuem parcerias com empresas e governos internacionais, mas que, por força contratual, garantirão a transferência de tecnologia para a indústria nacional, gerando crescimento econômico e a expansão e aperfeiçoamento da mão-de-obra local.

No que tange à Marinha do Brasil, destacam-se os investimentos do Programa Nuclear (IPP do PPA 2020-2023), pioneira no desenvolvimento de tecnologias para o domínio do ciclo do combustível nuclear, e na construção, inteiramente nacional, do reator do primeiro submarino brasileiro de propulsão nuclear, cuja execução física atingiu cerca de 57%, e a meta é atingir 65% em 2023. Também será dada continuidade, em parceria com o governo da França, ao desenvol-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vimento de submarinos, o PROSUB (IPP do PPA 2020-2023). Esse projeto prevê a construção do submarino de propulsão nuclear, de quatro submarinos convencionais, além do estaleiro e da base naval em Itaguaí (RJ), cuja execução física deverá ultrapassar a casa dos 70% em 2023, conforme o PPA

No Exército Brasileiro prevê-se a implantação do Sistema Integrado de Fronteiras - SISFRON, com vistas a apoiar ações de vigilância nas fronteiras terrestres, que já atingiu a execução física de 17,5%. A Implantação do Projeto Forças Blindadas, (IPP do PPA 2020-2023), ampliará a capacidade de emprego das Forças Armadas em situações críticas, atingiu a execução física acumulada de 536 viaturas entregues até 2021 e prevê atingir 642 viaturas blindadas até 2023. O Projeto Astros 2020, (IPP do PPA 2020-2023), desenvolvido pela indústria nacional, aumentará a defesa terrestre, dotando o País de capacidade tecnológica na produção de sistemas de artilharia e defesa de longo alcance, que atingiu execução física acumulada de 68,7%.

No âmbito da Força Aérea Brasileira está prevista a conclusão do Projeto KC-X (IPP do PPA 2020-2023), de desenvolvimento de aeronave de transporte de médio porte em parceria com a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), que cria melhores condições para o transporte militar, além de abrir novos mercados internacionais à indústria aeronáutica brasileira. Ademais, segue em curso o Projeto KC-390 (IPP do PPA 2020-2023), para aquisição de um lote inicial de cargueiros táticos militares, visando restabelecer a capacidade e a disponibilidade da frota de transportes militar da FAB. Por fim, há, ainda, o projeto de aquisição de caças Gripen NG, Projeto FX-2 (IPP do PPA 2020-2023), com absorção de tecnologias, em parceria com o governo da Suécia, para fabricação de aeronaves de última geração, cujo objetivo é proteger o território nacional, sendo que até o final de 2023 estarão em operação 9 aeronaves.

Para o emprego conjunto das Forças Armadas está prevista a aquisição de helicópteros de médio porte cuja meta de aquisição acumulada será de 44 unidades até dezembro de 2023, bem como a aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) que prevê a entrega de 27 aeronaves até sua conclusão em 2027.

Destaca-se, ainda, desde 2018, a assistência emergencial e acolhimento humanitário às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, com montagem de alojamento, realização de operações voltadas à segurança pública e ao fortalecimento das fronteiras, atenção à saúde, organização e distribuição de doações, fornecimento de alimentos, transporte de pessoas para outras regiões, entre outras. Em números a operação conta com 32 Organizações Militares envolvidas, 440 militares, cerca de 1.000 abrigados/dia e mais de 60 mil interiorizados. Essas intervenções contarão com recursos da ordem de R$ 260,0 milhões.

Por fim, vale destacar o projeto de Defesa Cibernética, como um conjunto de práticas que têm por objetivo proteger servidores, computadores, sistemas eletrônicos, redes, dispositivos e dados contra-ataques mal-intencionados que atuam no mundo virtual. Nesse sentido, o projeto é de grande importância estratégica para a Defesa Nacional, dando suporte às necessidades das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

pessoas e de organizações diversas, com foco, inclusive, na sensibilização e conscientização da Sociedade Brasileira para a importância da Segurança e Defesa Cibernéticas. Estão previstos R$ 90,8 milhões para o ano de 2023.

As informações completas relativas ao PPA 2020-2023 estão disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desenvolvimento Regional

O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF é a maior obra de infraestrutura hídrica do País. Com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), o empreendimento tem o objetivo de garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a estiagem é frequente. Ambos os eixos alcançaram a operacionalização integral e o fluxo de água em toda a sua extensão de canais (caminho das águas). Além dos dois eixos citados, foi finalizado o caminho das águas do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano, que levará água do PISF para 70 cidades do semiárido pernambucano, beneficiando cerca de 2,2 milhões de habitantes.

Para o ano de 2023 está previsto um valor total de R$ 421 milhões para todo o PISF. Para o Eixo Leste são R$ 30 milhões em obras remanescentes, abrangendo gestão ambiental e aumento da capacidade de bombeamento. Esse Eixo, até 2021, atingiu mais de 97% da execução física do PPA vigente.

No Eixo Norte estão previstos R$ 222 milhões voltados para a integração da bacia do Rio São Francisco com a bacia dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi. O Trecho IV, o Ramal do Apodi, beneficiará 750 mil pessoas em 54 cidades dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A obra desse Ramal foi iniciada em 2021 e fará a transposição de águas do Reservatório de Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, em uma extensão total de 115,41 quilômetros. E o Trecho III, o Ramal do Salgado, derivado do Ramal do Apodi, com construção a ser iniciada em 2022, beneficiará mais 54 cidades no Ceará. O Eixo Norte na sua integralidade, até 2021, alcançou mais de 99,5% de execução física.

Por fim, R$ 165 milhões estão previstos para a Gestão, Operação e Manutenção do PISF, e mais R$ 3,5 milhões para o Apoio na construção das Adutoras do Agreste, da Vertente Litorânea, e para o Cinturão das Águas do Ceará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infraestrutura

Os investimentos em infraestrutura logística objetivam melhorar a eficiência da matriz logística atual e ampliar a qualidade dos serviços de transporte para aumentar a competitividade da produção brasileira, fortalecendo a integração de cadeias produtivas e facilitando a circulação de pessoas e produtos em todo o território nacional. Além de contribuir para o crescimento da produção, criam empregos diretos e indiretos, funcionando como um dos grandes motores de expansão da economia brasileira. Nas áreas relativas a rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias, o planejamento e respectivas execuções ocorrem de forma complementar entre os diferentes modais e geram soluções logísticas integradas. Em 2023, está previsto orçamento da ordem de R$ 6.723,8 milhões .

Em rodovias, serão destinados R$ 3.753,6 milhões visando manter toda a malha rodoviária federal não concedida, abrangendo desde a construção, pavimentação, duplicação e adequação das rodovias federais sob responsabilidade da União. Destaque para as seguintes obras: BR-116/RS – trecho entre Porto Alegre e Pelotas; BR-470/SC – trecho entre Navegantes e Rio do Sul; BR-280/SC – trecho entre São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul; BR-101/BA – trecho da divisa de Sergipe com Bahia; BR-101/AL – trecho da divisa de Alagoas com Pernambuco até a divisa de Alagoas com Sergipe; e BR-381/MG – trecho entre Governador Valadares e o entroncamento da MG-020.

No que diz respeito a 2021, foram leiloados 80% da quilometragem das rodovias destinados à concessão, entregues 100% da quilometragem de obras de construção/adequação rodoviárias previstas e asseguradas a cobertura por contratos de serviços de manutenção de 94,24% da malha rodoviária federal.

Já no transporte ferroviário, com previsão de R$ 516,4 milhões, destaca-se a continuidade da construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, no trecho entre Caetité e Barreiras – BA (FIOL II), visto que em 2021 ocorreu a subconcessão do trecho entre Ilhéus/BA - Caetité/BA (FIOL I), a entrega de assentamentos de trilhos conforme previsto na FIOL II e a conclusão da obra de adequação da linha férrea em Rolândia, na EF-369/PR.

Ainda no âmbito dos investimentos em infraestrutura de transportes terrestres, foram selecionados 13 investimentos plurianuais prioritários (12 rodovias e 1 ferrovia -FIOL), conforme definido no anexo III, seção I, da Lei nº 13.971, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27 de dezembro de 2019, para os quais foram investidos R$ 1.035 milhões, sendo R$ 561,9 milhões referentes a pagamentos da LOA 2021 e o remanescente a restos a pagar.

Quanto ao modal aeroportuário, o Governo Federal destinará, em 2023, R$ 54,2 milhões para adequar e modernizar a infraestrutura e os serviços aeroportuários, concentrando esforços em investimentos que assegurem a capacidade de operação, a segurança e o conforto de passageiros. No que se refere a 2021, foram concedidos 22 aeroportos à iniciativa privada e concluídas as reformas de 10 aeroportos: Maringá/PR, Ipatinga/MG, Cacoal/RO, Estirão do Equador/AM, Bonito/MS, Linhares/ES, Coxim/MS, Santarém/PA, Foz do Iguaçu/PR e Navegantes/SC.

Para a atividade portuária, que contará com R$ 97,2 milhões, serão priorizados a operação de terminais hidroviários e a implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado. Essas ações contribuem para a competitividade dos produtos nacionais e a produtividade operacional do sistema.

No setor hidroviário, que receberá em 2023 R$ 229,8 milhões, terão continuidade a conservação e recuperação de sua infraestrutura, bem como a operação das eclusas e sua manutenção preventiva, com vistas à melhoria da navegação das hidrovias com o intuito de elevar a participação desse modal na matriz de transporte do País. Observa-se que em 2021 foram realizados leilões de concessão de 12 terminais portuários, concluída a dragagem do porto de Paranaguá/PR e realizada a manutenção em 7 hidrovias.

Não menos importante, os recursos em infraestrutura logística em 2023 contarão com R$ 2.072,6 milhões em atividades transversais que contemplam mutuamente as áreas de rodovias, ferrovias, aeroportos e portos. Essas atividades incluem modernização de tecnologia da informação; políticas de educação e prevenção de acidentes de trânsito; projetos, estudos e pesquisas para o desenvolvimento da infraestrutura logística e fiscalização e regulação do setor, garantindo o funcionamento harmônico do sistema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investimentos

Os investimentos em geral são fundamentais para o desenvolvimento e estabelecimento do bem-estar da sociedade brasileira, porque geram empregos e oportunidades. Com relação aos investimentos públicos, eles são indicativos ao setor privado para incentivar novos investimentos e demonstrar para quais setores serão empregados os recursos orçamentários, com vistas a impulsionar o crescimento econômico do País .

Para 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) reservou, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, recursos para investimentos com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de equipamentos, imóveis, "softwares" e material permanente, num valor total de R$ 16,6 bilhões , dos quais R$ 8,1 bilhões são destinados a projetos públicos, aplicados em infraestruturas de transporte e logística; telecomunicações, desenvolvimento regional; saúde, educação, cultura, defesa e segurança pública; inovação e tecnologia; e turismo, que correspondem a 9,7% das despesas discricionárias do Poder Executivo.

Na alocação dos recursos para projetos públicos foram priorizados os investimentos em andamento, de forma a possibilitar maior previsibilidade para seu planejamento e execução e evitar a profusão de obras inacabadas e o desperdício de recursos públicos.

Cabe destacar que os valores alocados nos investimentos plurianuais prioritários, constantes da Seção I do Anexo III da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Lei do PPA 2020 a 2023, somam R$ 4,7 bilhões no PLOA-2023. Esses investimentos foram definidos entre os programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, totalizando 30 projetos na referida seção.

A Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, em seu art. 1º, altera o § 20 do art. 166, da Constituição, para dispor sobre a continuidade da alocação orçamentária em investimentos plurianuais, em andamento, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Desse modo, com o objetivo de cumprir tais dispositivos e auxiliar as bancadas estaduais parlamentares para que aloquem seus recursos, no PLOA-2023, naqueles projetos plurianuais que se encontram em andamento, segue abaixo a Tabela 2, que encaminha lista dos investimentos plurianuais que se encontram nessa situação, na qual são identificadas as bancadas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

números das emendas, programações orçamentárias e órgãos em que os mesmos estão em execução.

Além dos investimentos previstos no PLOA, ressalta-se que a busca de parcerias com o setor privado para a realização de empreendimentos públicos é essencial para a retomada econômica do País. Nesse sentido, destacam-se medidas estruturantes como o aprimoramento do arcabouço normativo; atração de investimentos privados; maior segurança jurídica e produtividade; melhoria do ambiente de negócios; e mitigação dos impactos socioeconômicos.

Tabela 2 – Investimentos em Andamento Oriundos de Bancadas Estaduais

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202071020007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7000 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202171020003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7010 - Aquisição de Equipamentos. - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202171020013	7XM8 - Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC	0168 - No Município de Santa Rosa do Purus - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020008	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971020006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020001	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0166 - No Município de Rio Branco - AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020005	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0171 - No Município de Tarauacá - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020010	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0169 - No Município de Senador Guiomard - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020012	10S6 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020013	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020014	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0170 - No Município de Sena Madureira - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020015	10S6 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0171 - No Município de Tarauacá - AC
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério da Infraestrutura	201971030006	7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	0027 - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771030016	14RU - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas	0027 - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871030015	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1795 - No Município de Maceió - AL
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071030006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071030013	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171030001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Turismo	202271030009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1751 - No Município de Arapiraca - AL
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771040004	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	7000 - Na Região Metropolitana de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871040001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7390 - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071040006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0208 - No Município de Lábrea - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Turismo	202071040015	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7000 - Construção do Museu dos Bois Bumbá em Parintins - AM.
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	201871050002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7176 - Na Região Metropolitana de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202171050011	1212 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0402 - No Município de Macapá
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7019 - Região Metropolitana de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0402 - No Município de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7020 - Orla Fazendinha - No Município de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0408 - No Município de Tartarugalzinho - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0398 - No Município de Cutias - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0406 - No Município de Pracuúba - AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050013	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0404 - No Município de Oiapoque - AP
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Defesa	202271050014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0001 - Nacional
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Infraestrutura	201971050002	7X45 - Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Infraestrutura	202071050001	13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapa	Ministério da Infraestrutura	202071050001	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapa	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971050003	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0401 - No Município de Laranjal do Jari - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Infraestrutura	202171050001	127G - Contrução de Terminais Fluviais	0407 - No Município de Santana - AP
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202071060003	7XJ7 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-116/BA	0029 - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202071060012	12IW - Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA	0029 - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202271060016	7XJ7 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-116/BA	2056 - No Município de Feira de Santana - BA
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202271060017	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1964 - No Município de Barreiras - BA
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971060005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971060006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060008	109H - Construção de Barragens	2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171060011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202271060002	109J - Construção de Adutoras	7001 - De Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã (Adutora da Fé) - No Estado da Bahia
7107 - Bancada do Ceara	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771070010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0023 - No Estado do Ceará
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871080001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0053 - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0053 - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7016 - Pavimentação de acessos as escolas rurais - RA Planaltina - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080012	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7004 - Avenida Hélio Prates - No Distrito Federal
7109 - Bancada do Espirito Santo	Ministério da Infraestrutura	202071090005	7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	0032 - No Estado do Espírito Santo
7109 - Bancada do Espirito Santo	Ministério da Infraestrutura	202171090005	7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	3265 - No Município de Serra - ES
7109 - Bancada do Espirito Santo	Ministério da Infraestrutura	202271090007	7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	0032 - No Estado do Espírito Santo
7109 - Bancada do Espirito Santo	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771090008	109H - Construção de Barragens	7024 - Construção da Barragem do Rio Jucu no Município de Domingos Martins - No Estado do Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Educação	202071100012	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Educação	202271100009	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Infraestrutura	202271100013	7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Infraestrutura	202271100014	7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100002	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Turismo	202071100013	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7003 - Implantação do Parque Nacional da Terra Ronca no Nordeste Goiano - No Estado de Goiás
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Educação	201771110002	152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	0552 - No Município de Alcântara - MA
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202171110002	7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	0021 - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202171110003	7XJ9 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - na BR-226/MA	0021 - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202271110009	13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	0638 - No Município de Imperatriz - MA
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871110010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7234 - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971110004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7258 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071110007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7022 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071110011	109H - Construção de Barragens	0717 - No Município de Santo Amaro do Maranhão - MA
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Defesa	202071120012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	5369 - No Município de Ponte Branca - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Educação	202071120007	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7001 - IFMT - No Estado de Mato Grosso
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Educação	202271120002	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5314 - No Município de Cuiabá - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Justiça e Segurança Pública	202271120005	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	5401 - No Município de Sinop - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871120009	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5390 - No Município de Rondonópolis - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0050 - Na Região Centro-Oeste
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120002	10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	5404 - No Município de Tangará da Serra - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120009	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7014 - Pavimentação da MT-325 - No Estado de Mato Grosso
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171120012	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7049 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Mato Grosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	201771130001	7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202071130015	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	7000 - Construção do Terminal de Passageiros - No Município de Dourados - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171130010	7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	5275 - No Município de Três Lagoas - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202271130003	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	5230 - No Município de Dourados - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771130002	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira	7000 - Trecho Ponta Porã/Mundo Novo - No Estado do Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871130002	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira	7000 - Trecho Ponta Porã/Mundo Novo - No Estado do Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971130004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5218 - No Município de Campo Grande - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071130002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5218 - No Município de Campo Grande - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171130006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	5258 - No Município de Ponta Porã - MS
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	201971140010	15R3 - Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	202071140009	15R3 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	202071140014	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971140013	5308 - Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais	2747 - No Município de Jequitaí - MG
7115 - Bancada do Para	Ministério da Infraestrutura	201771150003	7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	0015 - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério da Infraestrutura	202171150007	7XN0 - Manutenção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA	0015 - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771150011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871150005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971150005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171150011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7019 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério da Educação	201971160004	7XE3 - Construção do Hospital Universitário do Sertão (HUS)	1388 - No Município de Cajazeiras - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério da Infraestrutura	202271160005	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1476 - No Município de Patos - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério da Infraestrutura	202271160009	13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	0025 - No Estado da Paraíba
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1436 - No Município de João Pessoa - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971160005	10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	7096 - No Bairro Varadouro - João Pessoa - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971160006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071160007	15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste	0020 - Na Região Nordeste
7116 - Bancada da Paraiba	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071160010	1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	7000 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado da Paraíba
7117 - Bancada do Parana	Ministério da Cidadania	202071170009	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR
7117 - Bancada do Parana	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771170002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7220 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Paraná
7117 - Bancada do Parana	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071170008	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	4097 - No Município de Coronel Vivida - PR
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Defesa	202271180013	156M - Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	7002 - Na Região Metropolitana do Recife - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202171180002	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1624 - No Município de Fernando de Noronha - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202171180007	7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	1689 - No Município de Petrolina - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202271180008	15UZ - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE	1624 - No Distrito Estadual de Fernando de Noronha - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771180001	10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco	0020 - Na Região Nordeste
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971180001	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	6500 - No Estado de Pernambuco (Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco)
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971180002	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	1618 - No Município de Cupira - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180009	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1684 - No Município de Paudalho - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180010	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1721 - No Município de Serra Talhada - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171180001	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	7001 - Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171180006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7119 - Bancada do Piaui	Ministério da Infraestrutura	202071190004	7X75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	0022 - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7023 - Restauração da Estrada Estadual, do Entroncamento da BR-343 / Sebastião Leal / Uruçui / Ribeiro Gonçalves até Baixa Grande do Ribeiro - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7024 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-130 em Teresina / Amarante - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7025 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-140 em Floriano / São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7026 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-112 em Teresina / Porto - No Estado do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190009	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7027 - Construção da Estrada Estadual Trecho PI-213 em Esperantina-PI / Caraúbas-PI - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7028 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-141 em São João do Piauí / Entroncamento PI-140 - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piaui	Ministério do Turismo	202071190010	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7001 - Pavimentação do Trecho - Buriti dos Montes à Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty - No Estado do Piauí
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Educação	201971200001	7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	0033 - No Estado do Rio de Janeiro
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Infraestrutura	202071200013	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Justiça e Segurança Pública	202071200014	154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal	3308 - No Município de Japeri - RJ
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério do Turismo	202271200012	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7024 - Rota Turística Regional Caminhos do Açucar - No Estado do Rio de Janeiro
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério da Infraestrutura	201871210002	7W70 - Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério da Infraestrutura	202071210010	7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971210011	5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1261 - No Município de Mossoró - RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210008	10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210012	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1247 - No Município de Lajes - RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Turismo	201971210014	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7352 - Construção do Novo Mercado Municipal da Redinha - Natal - RN
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Educação	202271220016	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7002 - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	201871220001	7X77 - Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220001	1214 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220002	12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	5066 - No Município de Santa Maria - RS
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220003	123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220004	7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220007	7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220016	7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202271220001	7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Saúde	202071220008	15W3 - Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Saúde	202071220012	15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	7093 - Hospital Público Regional - Palmeira das Missões - RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7001 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0119 - No Município de Rolim de Moura - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7009 - Instituto de Longa Permanência do Idoso - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0116 - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7011 - Máquinas e equipamentos - No Município de Cacoal - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230002	1213 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7012 - Pavimentação - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7014 - Máquinas e equipamentos - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230005	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0139 - No Município de Monte Negro - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230006	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0110 - No Município de Jaru - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0114 - No Município de Ouro Preto do Oeste - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7021 - Construção do Terminal Rodoviário de Porto Velho - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202071230008	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	0001 - Nacional
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202171230003	7XM7 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Velho - Vilhena - na BR-364/RO	0011 - No Estado de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202171230007	7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771230001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7222 - Pavimentação Asfáltica no Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771230002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7224 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mecanização Agrícola - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971230007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7238 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230008	1214 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7017 - Construção do Terminal Rodoviário - No Município de Porto Velho - RO
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0001 - Nacional
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271240015	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0237 - No Município de Alto Alegre - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Cidadania	202071240011	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0250 - No Município de Uiramutã - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202171240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7016 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871240002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7358 - Obras e Ações de Desenvolvimento Urbano - Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971240004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0238 - No Município de Boa Vista - RR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971240005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0244 - No Município de Mucajaí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0243 - No Município de Iracema - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240005	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0244 - No Município de Mucajaí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240006	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0241 - No Município de Caracaraí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240007	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0248 - No Município de São João da Baliza - RR
7125 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230015	1215 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7015 - Pavimentação - No Município de Ariquemes - RO
7125 - Bancada de Sao Paulo	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771250001	10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	6500 - No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para as Linhas da CPTM)
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Educação	202271260012	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7005 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202171260007	7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202271260001	7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202271260008	12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771270004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1853 - No Município de Aracaju - SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871270001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7232 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e serviços - No Estado do Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971270014	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7232 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e serviços - No Estado do Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7012 - Equipamentos - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7011 - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1883 - No Município de Lagarto - SE
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7007 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1897 - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171270011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7011 - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171270013	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7043 - Aquisiçao de Equipamentos, Máquinas e Serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Turismo	202271270010	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1856 - No Município de Barra dos Coqueiros - SE
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério da Cidadania	202071280004	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	0542 - No Município de Palmas - TO
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério da Defesa	202271280009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7018 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871280001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7218 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871280002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0421 - No Município de Araguaína - TO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971280004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7218 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071280003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7015 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071280011	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	0017 - No Estado do Tocantins

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo
03

Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central

- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
- Receita Primária Total
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas
- Despesa Primária Total
- Outros Fatores que afetam o Resultado Primário
- Parâmetros Macroeconômicos
- Novo Regime Fiscal no PLOA-2023
- Regra de Ouro
- Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo
- Receitas do Orçamento de Investimento
- Pessoal e Encargos Sociais
- Sistemas Previdenciários
- Precatórios

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Metodologia de Cálculo **do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados**

Apresenta-se a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam o cumprimento da meta de resultado primário. A Tabela 3 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2021, na Lei Orçamentária de 2022 e na reprogramação de 2022, e os previstos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).

Cumpre ressaltar que o Banco Central do Brasil (BCB) é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício.

A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) refere-se à metodologia consagrada internacionalmente para avaliação de políticas fiscais, consistindo na soma entre o resultado primário do setor público não financeiro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias, em um período de tempo, e pode ser apurado por dois critérios:

1. variação do nível de endividamento líquido do ente durante o período considerado; ou

2. soma dos itens de receitas e despesas.

O primeiro critério, chamado "abaixo da linha", é calculado pelo BCB, sendo considerado o resultado oficial por fornecer também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado "acima da linha", é calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3: Demonstrativo dos resultados primário e nominal do governo central

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.932.649,7**	**22,3**	**2.030.520,2**	**21,3**	**2.226.142,7**	**22,9**	**2.257.407,3**	**21,2**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.195.712,3	13,8	1.288.902,0	13,5	1.342.622,2	13,8	1.378.545,2	13,0
I.1.1. Imposto de Importação	61.970,3	0,7	60.882,7	0,6	55.646,5	0,6	63.077,8	0,6
I.1.2. IPI	71.286,1	0,8	83.677,9	0,9	61.762,8	0,6	61.007,7	0,6
I.1.3. Imposto sobre a Renda	518.525,1	6,0	546.712,7	5,7	649.165,9	6,7	674.702,8	6,3
I.1.4. IOF	49.128,4	0,6	51.805,0	0,5	62.552,1	0,6	66.933,5	0,6
I.1.5. COFINS	274.580,9	3,2	313.948,1	3,3	257.328,7	2,6	256.190,5	2,4
I.1.6. PIS/PASEP	76.089,0	0,9	86.392,0	0,9	78.373,7	0,8	79.919,3	0,8
I.1.7. CSLL	114.530,3	1,3	111.081,6	1,2	147.238,9	1,5	146.600,7	1,4
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.928,0	0,0	1.903,2	0,0	1.939,4	0,0	571,3	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	27.674,1	0,3	32.498,8	0,3	28.614,3	0,3	29.541,7	0,3
I.2. Incentivos Fiscais	-160,5	0,0	-1,8	0,0	-64,2	0,0	-129,5	0,0
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**462.244,1**	**5,3**	**499.352,6**	**5,2**	**536.717,8**	**5,5**	**595.072,8**	**5,6**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	454.972,8	5,2	496.160,5	5,2	533.621,7	5,5	595.072,8	5,6
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.192,1	0,0	3.096,1	0,0	-	-
I.4. Outras Receitas	274.853,7	3,2	242.267,5	2,5	346.866,9	3,6	283.918,8	2,7
I.4.1. Concessões e Permissões	9.865,8	0,1	5.137,2	0,1	44.659,3	0,5	5.693,6	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	31,7	0,0			-		128,92	0,00
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.945,3	0,2	18.592,1	0,2	17.317,4	0,2	17.939,0	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	24.021,6	0,3	25.728,6	0,3	28.019,5	0,3	30.966,0	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	94.063,6	1,1	95.870,4	1,0	127.433,4	1,3	125.288,0	1,2
I.4.6. Dividendos e Participações	43.484,5	0,5	26.284,9	0,3	54.815,7	0,6	41.355,3	0,4
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	16.665,7	0,2	18.152,6	0,2	18.433,3	0,2	16.533,9	0,2
I.4.8. Demais Receitas	68.775,5	0,8	52.501,6	0,6	56.188,3	0,6	46.014,1	0,4
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**353.546,8**	**4,1**	**386.401,4**	**4,1**	**451.770,3**	**4,6**	**452.886,9**	**4,3**
II.1. Cide combustíveis	444,0	0,0	543,4	0,0	711,6	0,0	164,4	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	56.282,5	0,6	58.770,1	0,6	77.755,9	0,8	76.734,0	0,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	14.088,6	0,2	15.437,2	0,2	16.811,7	0,2	18.579,6	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	274.865,2	3,2	300.117,9	3,1	337.442,2	3,5	345.262,9	3,2
II.5. Fundos Constitucionais	5.815,4	0,1	8.941,7	0,1	8.096,9	0,1	8.912,6	0,1
Repasse Total	16.221,3	0,2	18.911,7	0,2	23.524,9	0,2	22.067,4	0,2
Superávit Fundos	-10.405,9	-0,1	-9.969,9	-0,1	-15.428,0	-0,2	-13.154,9	-0,1
II.6. Demais	2.051,3	0,0	2.591,0	0,0	10.952,0	0,1	3.233,5	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.579.102,8	18,2	1.644.118,9	17,2	1.774.372,4	18,2	1.804.520,4	17,0
IV. DESPESAS	**1.614.170,8**	**18,6**	**1.720.373,9**	**18,0**	**1.833.726,4**	**18,9**	**1.868.190,6**	**17,6**
IV.1. Benefícios Previdenciários	709.582,5	8,2	777.717,3	8,2	789.647,7	8,1	859.935,4	8,1
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**329.347,1**	**3,8**	**336.102,5**	**3,5**	**339.586,2**	**3,5**	**367.694,9**	**3,5**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	306.127,1	3,5	252.510,3	2,6	324.669,4	3,3	294.444,7	2,8
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	45.894,7	0,5	65.822,5	0,7	65.874,7	0,7	69.348,3	0,7
IV.3.2. Anistiados	157,8	0,0	174,1	0,0	174,1	0,0	184,1	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	-	-	-	-	10.162,00	0,10	-	-
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	630,8	0,0	803,1	0,0	773,1	0,0	810,2	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	67.667,7	0,8	76.168,4	0,8	77.961,4	0,8	86.666,7	0,8
IV.3.6. Complemento para o FGTS	31,7	0,0		-	-	-	128,92	0,00
IV.3.7. Créditos Extraordinários	117.175,6	1,4	-	-	58.706,0	0,6	-	-
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.192,1	0,0	3.096,1	0,0		-
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	999,2	0,0	1.088,0	0,0	1.088,0	0,0	1.166,3	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	22.033,4	0,3	30.082,9	0,3	33.389,2	0,3	39.950,7	0,4
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.147,8	0,0	2.271,6	0,0	2.308,3	0,0	3.734,0	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	11.011,2	0,1	17.993,6	0,2	17.989,6	0,2	21.098,8	0,2
IV.3.13. ADO 25	4.856,4	0,1	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	-	2.401,86	0,03	-	-	19.396,62	0,2
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	18.763,3	0,2	26.979,3	0,3	19.182,6	0,2	24.689,9	0,2
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	7.468,8	0,1	13.377,6	0,1	22.278,8	0,2	20.284,4	0,2
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	154,4	0,0	169,9	0,0	137,9	0,0	142,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	1.197,5	0,0	1.380,3	0,0	1.483,4	0,0	1.713,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	-1.334,6	0,0	1.643,4	0,0	1.102,7	0,0	1.130,0	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral		-	4.961,52	0,05	4.961,5	0,1		-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**269.114,1**	**3,1**	**354.043,8**	**3,7**	**379.823,1**	**3,9**	**346.115,6**	**3,3**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	145.196,1	1,7	223.163,9	2,3	225.576,9	2,3	247.134,5	2,3
IV.4.2 Discricionárias	123.918,0	1,4	130.879,9	1,4	154.246,2	1,6	98.981,1	0,9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-35.067,9	-0,4	-76.255,0	-0,8	-59.354,0	-0,6	-63.670,2	-0,6
V.1. Resultado do Tesouro	212.270,5	2,4	202.109,7	2,1	193.575,9	2,0	201.192,3	1,9
V.2. Resultado da Previdência Social	-247.338,4	-2,8	-278.364,7	-2,9	-252.929,9	-2,6	-264.862,5	-2,5
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	**-804,2**	**0,0**						
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	-35.872,2	-0,4	-76.255,0	-0,8	-59.354,0	-0,6	-63.670,2	-0,6
VIII. META OFS	**-247.118,2**	**-2,8**	**-170.473,7**	**-1,8**	**-170.473,7**	**-1,8**	**-65.905,8**	**-0,6**
IX. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL	84.459,05	0,97	-	-	47.961,8	0,5	318,7	0,0
X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (VIII - IX)	**-331.577,3**	**-3,8**	**-170.473,7**	**-1,8**	**-218.435,5**	**-2,2**	**-66.224,5**	**-0,6**
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X - VII)	-295.705,1	-3,4	-94.218,7	-1,0	-159.081,6	-1,6	-2.554,3	0,0
XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA	**-407.282,2**	**-4,7**	**-618.790,6**	**-6,5**	**-618.790,6**	**-6,4**	**-658.185,5**	**-6,2**
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)	-443.154,4	-5,1	-695.045,6	-7,3	-678.144,5	-7,0	-721.855,7	-6,8
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	**2.348.783,4**	**27,1**	**2.699.504,6**	**28,3**	**2.699.504,6**	**27,8**	**2.773.971,8**	**26,1**
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.652.382,9	19,0	1.884.865,5	19,8	1.884.865,5	19,4	2.010.264,3	18,9
XIV.2. Emissão de Títulos	367.510,3	4,2	495.580,1	5,2	495.580,1	5,1	416.991,5	3,9
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	109.729,2	1,3	102.134,8	1,1	102.134,8	1,1	60.132,3	0,6
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	118.219,4	1,4	106.632,5	1,1	106.632,5	1,1	182.739,9	1,7
XIV.5. Demais	100.941,6	1,2	110.291,7	1,2	110.291,7	1,1	103.843,9	1,0
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	**2.045.396,6**	**23,6**	**2.627.795,8**	**27,5**	**2.627.795,8**	**27,0**	**2.718.297,0**	**25,6**
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	256.298,6	3,0	351.421,0	3,7	351.421,0	3,6	325.846,6	3,1
XV.2. Amortização da Dívida	1.710.005,9	19,7	2.120.206,8	22,2	2.120.206,8	21,8	2.233.623,1	21,0
XV.3. Demais	79.092,1	0,9	156.168,0	1,6	156.168,0	1,6	158.827,4	1,5

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

As estimativas da NFSP estão compatíveis com a meta fiscal necessária para a estabilização da relação Dívida/Produto Interno Bruto (PIB), conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico. A Lei nº 14.436, de 9 de agosto 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023), prevê meta de déficit primário de R$ 65,91 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Conforme art. 2º, § 2º da LDO-2023, não será contabilizado na meta de resultado primário o impacto decorrente do disposto nos § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição. Desse modo, está excluído do cômputo da meta o valor de R$ 318,73 milhões referente a esse impacto. Para as Estatais Federais, foi definida a meta deficitária de R$ 3,00 bilhões.

Assim, o PLOA-2023 pressupõe volumes de receitas compatíveis com a citada meta e de despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessárias ao funcionamento da máquina pública e à consecução das políticas de Governo.

O levantamento da NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias (obrigatórias e discricionárias). A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto e da estimativa das despesas primárias obrigatórias, chega-se ao valor das despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. Assim, apresentam-se as metodologias e os valores das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA-2023, em valores correntes, e, em seguida, os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLOA-2023 as receitas primárias atingem o montante de R$ 2.257,41 bilhões, sendo R$ 1.378,42 bilhões relativos às receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (RFB/ME), líquidas de incentivos fiscais; R$ 595,07 bilhões à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e R$ 283,92 bilhões às demais receitas primárias.

As receitas financeiras são geralmente obtidas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Como regra geral, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuir com a redução do endividamento líquido, também se caracteriza como receita financeira.

Para 2023, o PLOA considera um total de R$ 2.773,97 bilhões em receitas financeiras. Desse total, R$ 2.010,26 bilhões referem-se a captações para refinanciamento do estoque da dívida; R$ 416,99 bilhões à emissão de títulos; R$ 60,13 bilhões ao retorno das operações oficiais de crédito (amortizações e juros); R$ 182,74 bilhões à remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; e R$ 103,84 bilhões a demais receitas financeiras, como as obtidas por meio de operações de crédito, remunerações a depósitos bancários, entre outras.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias, as quais não pressionam o resultado primário, nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício, e correspondem, principalmente, ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante considerado primário.

Conforme o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, compatível com o PLOA-2023, o valor total das despesas primárias do Governo Central é de R$ 2.321,08 bilhões, sendo R$ 452,89 bilhões destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R$ 367,69 bilhões para gas-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tos com pessoal e encargos sociais, R$ 859,94 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 294,44 bilhões para as despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R$ 247,13 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, e R$ 98,98 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo.

Ressalta-se que as aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ficam asseguradas, conforme critérios estabelecidos no art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a respectiva apuração do resultado primário.

Conforme possibilidade prevista no art. 23 da LDO-2023, o PLOA-2023 contém operações de crédito alocadas em programações de despesas correntes primárias condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Ao longo do exercício, são adotadas medidas para reduzir a necessidade de emissão de operações de crédito durante a execução orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita
Primária Total

A projeção da receita primária, no montante de R$ 2,3 trilhões, com um acréscimo de 1,5% em relação à estimativa da 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2022, adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2022, com os devidos ajustes, utilizando-se os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), em 11 de julho de 2022.

Dentre os parâmetros, destacam-se (valores para 2023): o crescimento real da economia (2,50%); a inflação acumulada apurada pelo IPCA (4,50%) e pelo IGP-DI (4,55%); a expansão na quantidade importada, sem combustível (12,49%); a variação da massa salarial nominal (10,30%); a Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (R$/US$ 5,12) e o valor do Petróleo Brent (US$ 93,93).

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, às receitas correntes, sendo classificadas conforme os seguintes grupos:

Receitas Administradas pela RFB/ME

Incluem os impostos e as principais contribuições, tanto as sociais quanto as de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela RFB/ME. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; indicadores de quantidade, como variação no Produto Interno Bruto (PIB), volume de vendas e de importações; e efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária e de medidas de caráter administrativo.

Estima-se para o ano de 2023 que as receitas administradas pela RFB/ME, líquidas de restituições e incentivos fiscais, excluídas as receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizem R$ 1.378,4 bilhões.

Arrecadação Líquida para o RGPS

Refere-se à arrecadação da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição Federal, deduzidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado Sistema "S".

Uma vez que essa receita decorre das contribuições sociais do empregador incidentes sobre a folha salarial e dos trabalhadores, o parâmetro mais importante para sua estimativa é o crescimento da massa salarial nominal. Esse indicador varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, ambos apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ademais, o reajuste do teto de contribuição e o valor do salário-mínimo também exercem influência sobre tal projeção.

A estimativa da receita previdenciária líquida para o exercício de 2023, portanto, totaliza R$ 595,1 bilhões. Adotou-se como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2022.

Receitas Administradas por outros órgãos

Esse conjunto de receitas representa um montante de R$ 283,9 bilhões para 2023, com redução de aproximadamente 18,1% em relação à 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para 2022. Essa redução se justifica principalmente porque, em 2022, houve arrecadação de novas concessões nos setores de energia elétrica e petróleo, além do pagamento elevado de dividendos nas estatais Petrobrás e BNDES. Ademais, estão sendo consideradas nas estimativas de 2023 a redução de alíquotas no Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, entre outras medidas de desoneração.

Dentre os principais parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações acumuladas esperadas para o PIB, a Massa Salarial Nominal, o IGP-DI, o IPCA, o valor do barril de petróleo (Brent) e o Câmbio.

Concessões e Permissões: compõem-se de todas as concessões e permissões da União para exploração econômica, pelo setor privado, em setores como os de telecomunicações, petróleo, transportes e energia elétrica. O valor programado para 2023, no montante de R$ 5,7 bilhões, é calculado em função da expectativa de ingresso de valores de concessões vigentes, conforme cronograma elaborado pelas respectivas agências reguladoras e por outros órgãos.

Dividendos e Participações: consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal, totalizando o valor de R$ 41,4 bilhões.

Exploração de Recursos Naturais: compreende as parcelas recebidas como compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, outros recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil, assim como a receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União nos contratos de partilha de produção. Nesses casos, variáveis como o volume de produção, o valor do câmbio, o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas. Projeta-se um montante total de R$ 125,3 bilhões, com destaque para as receitas advindas dos recursos do petróleo, que somam R$ 113,1 bilhões.

Receitas Próprias: consideram-se nesse item as receitas decorrentes de atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e de exploração econômica do patrimônio próprio dos órgãos, remunerados por preço público, assim como os convênios. São preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação. Estima-se um total de R$ 16,5 bilhões para 2023.

Contribuição do Salário-Educação: contribuição social recolhida das empresas em geral e das entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. O PLOA projeta uma arrecadação de R$ 31,0 bilhões.

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos: contribuição social do servidor público de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, cuja projeção é de R$ 17,9 bilhões.

Demais receitas: constituem uma variedade de receitas vinculadas a órgãos específicos e às suas despesas, estimadas em um total de R$ 46,0 bilhões.

Alterações Legislativas com Redução em Receita

Em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e do art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, foram incluídas na estimativa do PLOA-2023 os efeitos das medidas legislativas arroladas na Tabela 4, a seguir. A lista inclui também medidas cuja derrubada do veto tornou necessária sua consideração no PLOA, em face do art. 12 da LRF.

Tabela 4 – Efeitos de medidas legislativas no PLOA 2023

Medida	Valor das Estimativas (R$ milhões)	Tributos
Prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre a gasolina, etanol e GNV	34.304,62	PIS/Cofins/CIDE
Prorrogação da redução de PIS/Cofins sobre óleo diesel; de biodiesel; de gás liquefeito, derivado de petróleo e de gás natural; e de querosene de aviação.	18.615,73	PIS/Cofins
Redução para 1,20% das alíquotas do PIS/Cofins sobre Receita Financeira	5.836,00	PIS/Cofins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Medida	Valor das Estimativas (R$ milhões)	Tributos
Prorrogação até 31 de dezembro de 2025 dos Arts. nºs 78 e 87, §10 da Lei nº 12.973, de 2014 - TBU (Tributação em Bases Universais)	4.202,51	IRPJ/CSLL
AFRMM	2.440,00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
Novo Decreto IPI - Setor Automotivo - Zona Franca de Manaus	1.686,28	IPI Automóveis; IPI Vinculado
Redução da CIDE-Royalties (ou Remessas)	1.538,83	CIDE-Remessas
ZPE - Zonas de Processamento de Exportação	1.386,00	Imposto de Importação; PIS/Cofins
IR não residente - PL 4.188/2021	1.250,94	IRRF Remessas
Condecine	1.240,78	Condecine
Ampliação do regime de 'drawback' para serviços especificados	1.097,00	PIS/Cofins
Redução do imposto de renda retido na fonte para agentes de turismo	1.077,14	IRRF Remessas
Prorrogação dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438, de 2006)	988,00	IRPJ/IRPF
Redução na tributação de medicamentos - Crédito Presumido Medicamentos	800,00	PIS/Cofins
Novo PADIS (Programa Brasil Semicondutores)	667,56	IRPJ/CSLL; Contribuição Previdenciária
Ampliação do Perse - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	609,15	PIS/Cofins/IRPJ/CSLL
IRPJ - PIS/Cofins das companhias aéreas comerciais	505,00	IRPJ/PIS/Cofins
Remissão de créditos tributários relativos à importação de bens automotivos do Paraguai	503,00	Imposto sobre Importação
PIS/Cofins - Crédito Presumido Trigo (Monetização)	438,00	PIS/Cofins
VETOS rejeitado pelo Congresso - Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle), em 14.07.2022.	299,00	IRPJ/IRPF
Alíquota Zero - PIS-Cofins- Ração para Peixes	261,00	PIS/Cofins
Fust	219,00	Contribuição s/ a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações
Inmetro	186,80	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
Minuta PL: Dispõe sobre trabalho temporário e o trabalho avulso no âmbito rural.	0,43	Contribuição Previdenciária

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas

Integram este item as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal provenientes das receitas do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF) incidentes sobre o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial (IOF-Ouro), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis (Cide-combustíveis), da Contribuição do Salário-Educação, da Exploração de Recursos Naturais, de Concessões de Florestas Nacionais e das receitas patrimoniais de Foro e Taxa de Ocupação.

Cumpre esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas considerando o regime de competência em que as despesas públicas são reconhecidas quando da emissão da nota de empenho.

Para compatibilizar esses diferentes critérios, são necessários alguns ajustes que, no caso dos Fundos de Participação, exceto o equivalente aos 2 p.p. adicionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), instituídos pelas Emendas Constitucionais nº 55, de 20 de setembro de 2007, e nº 84, de 2 de dezembro de 2014, são calculados pela diferença estimada entre os recursos a serem arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2022 e repassados em 2023, e os de 2023, a serem repassados em 2024. O valor estimado desse ajuste para 2023, nessas transferências, é de R$ 1.044,1 milhões, o que representa uma previsão do repasse financeiro menor, nesse montante, que autorização orçamentária para essas despesas contida no PLOA 2023.

No caso da transferência incidente sobre a arrecadação da CIDE-Combustíveis, tal ajuste é calculado pela diferença entre a projeção da transferência dos recursos a serem arrecadados no último trimestre de 2023, a serem efetivamente transferidos em 2024, e a estimativa da transferência relativa ao último trimestre de 2022, a ser realizada em 2023. A previsão desse ajuste para o PLOA 2023 na referida transferência é de uma redução de R$ 1,2 milhão na estimativa de seu repasse financeiro em comparação com sua respectiva autorização orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa Primária Total

As despesas primárias correspondem à oferta de serviços públicos à sociedade e são classificadas como obrigatórias ou discricionárias. Há ainda um outro grupo considerado para o cálculo da NFSP, constituído pelos impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

A composição dos principais itens de despesa primária é apresentada a seguir:

Pessoal e Encargos Sociais

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba a despesa classificada no grupo de natureza de despesa (GND) Pessoal e Encargos Sociais, exceto a despesa com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência que, desde meados de 2004, é classificada como despesa financeira.

O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, haja vista que são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa reconhecida de acordo com o regime de competência), mas pagas efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2023 é de R$ 1.584,25 milhões.

Desse modo, no regime orçamentário, o total da despesa primária com Pessoal e Encargos Sociais é de R$ 369,28 bilhões, e, no regime financeiro, equivale a R$ 367,69 bilhões.

Essa despesa encontra-se detalhada orçamentariamente, para a Proposta de 2023, em item específico, mais adiante, nesta Mensagem.

Benefícios da Previdência Social

Engloba os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios, sentenças judiciais e a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Observe-se que a contabilização da despesa relativa à compensação previdenciária (Comprev) passa a ser realizada pelos seus valores brutos, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão 1153/2021. Tal mudança enseja alteração na base do Teto de Gastos, que será comenta-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da em seção específica desta Mensagem. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o crescimento vegetativo dos benefícios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, além do reajuste do salário mínimo que, para o PLOA-2023, está estimado em R$ 1.302,00, refletindo aumento de 7,43% frente ao valor vigente em 2022, de R$ 1.212,00.

Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo

Referem-se às despesas de execução obrigatória, excetuadas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios Previdenciários e as Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; sentenças judiciais; complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV); indenizações relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro); os Subsídios e as Subvenções Econômicas; e despesas relativas à ADO nº 25.

Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

No que se refere às despesas obrigatórias com controle de fluxo, consideram-se, nesse grupo, as despesas obrigatórias com benefícios aos servidores, bem como determinadas ações e programas obrigatórios na área da saúde e educação, além dos montantes para atendimento do Auxílio Brasil, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 – Despesas obrigatórias com controle de fluxo

R$ milhões

Despesa	PLOA 2023
Benefícios a Servidores, Militares e Empregados, e seus dependentes a Servidores	14.721,0
Auxílio Brasil	106.504,1
Demais	6.690,5
Educação	6.763,9
Saúde	112.455,0
Total	**247.134,5**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Despesas Discricionárias

Classificam-se sob esse conceito as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 2, sobre as quais há flexibilidade quanto ao momento de sua execução no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU). Ademais, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias dessas despesas de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Na elaboração orçamentária, assume-se a hipótese de que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, a serem pagas em 2023, assim como das demais despesas obrigatórias, exceto despesas com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios da Previdência Social e Transferências a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, seja o mesmo de despesas no regime orçamentário do exercício de 2023, a serem pagas em 2024. Assim, o impacto dessas despesas, tanto pelo regime orçamentário, como pelo regime de caixa é o mesmo, não havendo necessidade de ajuste.

Reservas para Emendas de Relator-Geral

A reserva para emendas de relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 - PLOA 2023 alcançou o montante de R$ 19.397,0 milhões, conforme previsto no Inciso III, § 5º, do art. 13 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO 2023). É possível acessá-las por meio de ações orçamentárias padronizadas de reserva específica em diversos órgãos, de forma a assegurar a sua fácil identificação na proposta de orçamento, conforme previsto no citado dispositivo legal.

Os ajustes nas despesas discricionárias para compor a reserva recaíram em órgãos que recorrentemente são contemplados com essas emendas. Nesse sentido, mantendo-se certa equivalência, foram realocados para a reserva específica os recursos previstos para ações e serviços público de saúde, no valor de R$ 9.917,5 milhões, excetuando-se as despesas de hospitais federais e para a assistência médica qualificada e gratuita no âmbito da Rede SARAH de hospitais de reabilitação. Adicionalmente, R$ 5.979,1 milhões foram realocados de demais ações orçamentárias de outros órgãos para a constituição de reservas específicas. Por derradeiro, R$ 3.500,0 milhões foram previstos em reserva no âmbito da despesa de pessoal, com vistas a que esta parcela possa vir a compor valores dedicados a atender eventual reajuste de servidores em 2023.

Finalmente, ressalta-se a importância de o Relator-Geral do PLOA 2023 observar a estrutura das respectivas reservas. Em especial, os recursos para as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realocados pelo Parlamento com dedicada observação aos itens enumerados nos incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Além do mais, durante a tramitação do PLOA 2023, outros fatores devem ser sopesados por aquela Casa Legislativa, quando da utilização da referida reserva nos demais órgãos, com o intuito de assegurar as efetivas entregas de bens e serviços à sociedade que estão previstos para 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outros fatores que afetam o Resultado Primário

O primeiro conjunto dessas operações se refere ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações, que totaliza o valor de - R$ 97,9 milhões. Exemplos dessas operações são aquelas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), da Agência Nacional de Cinema (Ancine), relativos aos investimentos retornáveis no Setor Audiovisual, dentre outras. Impacta também o resultado primário o custo de fabricação de cédulas e moedas, no valor de R$ 1.166,3 milhões.

Também é computada nesse item a estimativa do impacto primário dos financiamentos realizados com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que corresponde à diferença entre a Taxa de Juros e à rentabilidade dos Fundos (disponibilidades e carteira de crédito) aplicada ao patrimônio desses, ou seja, equivale à diferença entre o patrimônio de referência, corrigido pela taxa de juros, e o patrimônio efetivo estimado. Para 2023, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos Fundos em questão perfaz R$ 8.912,6 milhões.

Em 2017, foi incluído nesse grupo de despesas o impacto primário decorrente das operações de concessão de financiamento no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. Ao longo daquele ano, a STN e o BCB intensificaram os trabalhos acerca das potenciais causas da discrepância estatística entre as metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha" na apuração do resultado primário. O FIES foi identificado como principal causa dessa discrepância, e, como resultado, a STN passou a incluir item específico para explicitar o impacto primário do FIES no Resultado do Tesouro Nacional, e, consequentemente, na programação financeira. Para 2023, projeta-se que a despesa relativa ao impacto primário do FIES será de R$ 1.130,0 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros macroeconômicos definidos pela SPE, e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLOA-2023, são apresentados a seguir:

Tabela 6 – Parâmetros Macroeconômicos

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial Nominal	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
10.628.701	2,5%	6,6%	10,3%	3,9%	2,1%	6,2%

Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio - Taxa Média	
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R$ / US$
6,0%	4,6%	5,1%	4,5%	-0,1%	5,12

Fonte: SPE/SETO/ME. Elaboração: SOF/SETO/ME.
Parâmetros 11-07-22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Novo Regime Fiscal no PLOA-2023

Conforme previsto no art. 11, inciso VII da LDO-2023, o PLOA-2023 foi elaborado de forma compatível com os limites de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF) a partir da Emenda Constitucional (EC) 95/2016.

Resumidamente, o NRF busca estabelecer uma trajetória para o gasto público primário da União por meio da fixação de limite, com base na execução da despesa do ano anterior, corrigida pela inflação. Determinados itens são excluídos, alguns por constituírem mera transferência de receita a outros entes (como os Fundos de Participação dos Estados e Municípios), outros por se tratarem de despesas extraordinárias e pontuais, como capitalização de empresas públicas, custeio de processos eleitorais ou créditos extraordinários ao orçamento. Também são excluídos os encargos decorrentes dos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal, conforme art. 107-A do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional 114/2021.

As Emendas Constitucionais 113 e 114 promoveram alterações na forma de cálculo e tratamento específico de determinadas despesas que estão sujeitas ao teto. A primeira (EC 113/2021) alterou o período de apuração do índice de referência para cálculo do teto, que previa anteriormente a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre julho de dois anos anteriores e junho do ano anterior, e passou a ser calculado pelo índice estimado para o ano de elaboração do PLOA.

Por sua vez, a EC 114/2021 introduziu limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária, equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, corrigido pela variação do índice indicado no art .107 do ADCT, determinando a aplicação do parcelamento de precatórios até 2026. Pela regra geral, o total de precatórios a pagar em cada ano será corrigido pelo IPCA do ano anterior, inclusive restos a pagar quitados.

Além dessas modificações constitucionais, o teto de gastos foi impactado por outros dois itens: 1) ajuste na classificação das despesas com a formação e manutenção de estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos, PGPM, que foram reclassificadas como despesas primárias discricionárias, alterando a base de 2016 e, também, o cálculo dos limites dos exercícios posteriores; e 2) conforme mencionado no item relativo aos Benefícios Previdenciários, a adequação na contabilização da despesa relativa à compensação previdenciária (Comprev), que passou a ser reali-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

zada pelos valores brutos, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, e que também enseja a alteração da base de 2016 e o cálculo dos limites posteriores.

A elaboração do PLOA-2023 considerou o teto dos gastos estabelecido no art. 107 do ADCT, com suas atualizações e ajustes de contabilização supracitados, calculado em R$ 1.800,3 bilhões. O fator de correção considera índice de 7,20% para 2017; para 2018 a 2022, a variação do IPCA, entre janeiro e dezembro no ano anterior (2,95%, 3,75%, 4,31%, 4,52% e 10,06%); e, para o PLOA 2023, uma estimativa atualizada para o IPCA de 2022 de 7,20%, da Grade de Parâmetros da SPE de 11/07/2022.

Os demonstrativos relativos ao cumprimento do teto de gastos no PLOA 2023 encontram-se nas tabelas abaixo:

Tabela 7 - Limite para as Despesas Primárias no PLOA 2023

A. Base 2016 (R$ 1,00)	1.222.308.774.707
B. Fator de Correção	1,47285123073165
C. Limite 2023 para União [A x B] (R$ 1,00)	**1.800.278.983.162**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela 8 - Demonstrativo da Compatibilidade do PLOA 2023 com os limites estabelecidos no art. 107 do ADCT

R$ milhões

Discriminação	PLOA 2023
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	**2.321.077,5**
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016)	**520.798,5**
Transf. Por Repartição de Receita	443.815,2
FCDF	22.760,0
Pleitos Eleitorais	744,8
Complementação ao FUNDEB	39.950,7
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	0,0
Créditos Extraordinários, inclui retornos de Subsídios abertos por MPV	-1.922,9
Sentenças Judiciais referentes a §20, art. 100, da CF; acordos do § 3º, art. 107-A, do ADCT; Fundef do art. 4º da EC 114; e §11 do art. 100 da CF.	15.440,7
Discricionárias referentes a encargos decorrentes do §§ 21 do art. 100 da CF.	10,0
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	**1.800.279,0**
Despesas Primárias	1.787.245,1
Benefícios Previdenciários	859.935,4
Orçamentário	862.274,4
(-) Float	2.339,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	PLOA 2023
Pessoal	348.641,7
Orçamentário	*350.225,9*
(-) Float	*1.584,3*
Subsídios, Subvenções e Proagro	20.382,2
Orçamentário	*18.529,2*
(-) Float	*-1.853,0*
Demais	558.285,8
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.033,9
Fabricação de cédulas e moedas	*1.166,3*
Subsídios aos fundos constitucionais	*8.912,6*
Operações Net Lending	*1.825,0*
Fundos FDA/FDNE	
Impacto primário das operações do FIES	*1.130,0*
IV. LIMITE EC 95	**1.800.279,0**
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) [IV - III]	**0,0**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela 9 - Demonstrativo dos Limites Individualizados por Órgão e Poder nos termos do art. 107 do ADCT

R$ 1,00

Discriminação	Base 2016	Limite 2023 (Base 2016 com Fator de Correção)
	[A]	[B]
TOTAL GERAL	**1.222.308.774.707**	**1.800.278.983.162**
PODER EXECUTIVO	**1.169.441.052.393**	**1.722.412.693.285**
DEMAIS PODERES	**52.867.722.315**	**77.866.289.877**
PODER JUDICIÁRIO	**36.313.978.941**	**53.485.088.577**
Supremo Tribunal Federal	541.973.261	798.245.984
Superior Tribunal de Justiça	1.273.892.699	1.876.254.429
Justica Federal	9.397.859.306	13.841.648.645

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discriminação	Base 2016	Limite 2023 (Base 2016 com Fator de Correção)
	[A]	[B]
Justica Militar da União	457.885.407	674.397.086
Justica Eleitoral	6.192.717.581	9.120.951.711
Justica do Trabalho	16.020.815.902	23.596.278.418
Justica do DF e Territórios	2.263.306.181	3.333.513.295
Conselho Nacional de Justiça	165.528.604	243.799.009
PODER LEGISLATIVO	**10.549.703.314**	**15.538.143.510**
Câmara dos Deputados	5.067.248.626	7.463.303.374
Senado Federal	3.729.919.949	5.493.617.187
Tribunal de Contas da União	1.752.534.740	2.581.222.948
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	**5.544.296.799**	**8.165.924.365**
Ministério Público da União	5.473.984.623	8.062.364.988
Conselho Nacional do Ministério Público da União	70.312.177	103.559.376
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**459.743.260**	**677.133.426**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela 10: Demonstração da Compatibilidade dos Limites do Poder Executivo com a Programação do Projeto de Lei Orçamentária para 2023

R$ 1,00

A. Limite do poder executivo	**1.722.412.693.285**
B. Despesas primárias totais do poder executivo*	**2.242.466.413.788**
B.1 Submetidas ao limite	1.722.412.693.285
B.2 Não submetidas ao limite	520.053.720.503
C. Excessso [A-B.1]	**0**

**Inclusive transferências por repatriação de receita e outros fatores que alteram o resultado primário.*
Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra importante mudança na legislação orçamentária foi introduzida pela Emenda Constitucional 109 (EC 109/2021), que alterou o art. 109 do ADCT, estabelecendo que se verificado, na aprovação da lei orçamentária, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites do art. 107 do ADCT, a proporção da despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total for superior a 95%, fossem aplicadas ao respectivo Poder ou órgão, até o final do exercício a que se refere a lei orçamentária, um conjunto de vedações que limitam a elevação das despesas, entre as quais a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado.

Essa e as demais vedações passam a ter como referência a proporção das despesas obrigatórias primárias em relação ao total das despesas primárias. Embora a EC 109 estabeleça que o controle desses limites seja feito na aprovação da lei orçamentária, é possível verificar no Tabela 10 dos Demonstrativos relacionados ao art. 107 do ADCT que os percentuais das despesas obrigatórias se encontram, para todos os poderes e órgãos, abaixo do limite estabelecido, ainda no momento da proposta orçamentária.

Tabela 11 - Demonstrativo do percentual de obrigatórias no Teto de Gastos por Poder e Órgão nos termos da art. 109 do ADCT

R$ 1,00

Discriminação	Limite 2023	Despesas Obrigatórias sob o Teto de Gastos	% Obrigatórias dentro do Teto
	[A]	[B]	[C]=[(B/A)*100]
TOTAL GERAL	**1.800.278.983.162**	**1.668.792.948.424**	**93**
PODER EXECUTIVO	**1.722.412.693.285**	**1.604.044.933.555**	**93**
DEMAIS PODERES	**77.866.289.877**	**64.748.014.869**	**83**
PODER JUDICIÁRIO	**53.485.088.577**	**45.608.896.460**	**85**
Supremo Tribunal Federal	798.245.984	530.195.879	66
Superior Tribunal de Justiça	1.876.254.429	1.387.402.514	74
Justica Federal	13.841.648.645	11.784.313.800	85
Justica Militar da União	674.397.086	542.513.039	80
Justica Eleitoral	9.120.951.711	7.368.399.041	81
Justica do Trabalho	23.596.278.418	20.889.897.997	89
Justica do DF e Territórios	3.333.513.295	3.006.430.171	90
Conselho Nacional de Justiça	243.799.009	99.744.019	41
PODER LEGISLATIVO	**15.538.143.510**	**12.257.357.612**	**79**
Câmara dos Deputados	7.463.303.374	6.257.574.943	84
Senado Federal	5.493.617.187	4.114.218.799	75
Tribunal de Contas da União	2.581.222.948	1.885.563.870	73
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	**8.165.924.365**	**6.328.249.918**	**77**
Ministério Público da União	8.062.364.988	6.269.948.792	78
Conselho Nacional do Ministério Público da União	103.559.376	58.301.126	56
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**677.133.426**	**553.510.879**	**82**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regra de Ouro

Metodologia da apuração e memória de cálculo da diferença positiva entre a receita potencial com operações de crédito e despesas de capital

A "Regra de Ouro" constitui norma fundamental para elaboração e gestão orçamentária, prescrita no Inciso III, do art. 167 da Constituição Federal:

"Art. 167 São vedados:

[...]

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. "

Assim, demonstra-se logo adiante a compatibilidade do presente Projeto de Lei Orçamentária para 2023 – PLOA 2023 com a norma constitucional acima descrita, que limita a programação do volume total de receitas com operações de crédito ao montante total de despesas de capital. De forma simétrica, veda que o excesso de operações de crédito em relação às despesas de capital seja destinado a despesas correntes, dado o equilíbrio da peça orçamentária, a menos que, durante a execução do orçamento, seja aprovado crédito adicional autorizando a utilização do referido excesso naquelas despesas correntes.

O PLOA 2023 aqui apresentado, em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Isso é evidenciado a partir do montante total das potenciais operações de crédito em volume suficiente para equilibrar o orçamento, deduzidas do volume total de despesas de capital programadas no Projeto de Lei, que perfaz R$ 89,2 bilhões conforme demonstrado abaixo:

Tabela 12 - Montante de operações de crédito necessárias à cobertura do déficit orçamentário corrente

R$ milhões

I - Total das Receitas de Operações de Crédito	**2.435.907,7**
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.346.711,0
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	89.196,6
II - Total das despesas de capital	**2.346.711,0**
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	**89.196,6**
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	89.196,6
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando o Orçamento de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, verifica-se suficiência de fontes que não sejam operações de crédito para financiamento de despesas correntes, com uma margem de R$ 142,6 bilhões. Para apuração desse valor, foi considerado o total do Orçamento de Investimentos das Estatais, integralmente composto por despesas de capital, deduzindo-se os recursos provenientes das receitas com operações de crédito. Não houve aportes do Tesouro provenientes do Orçamento Fiscal, no Orçamento de Investimentos.

Tabela 13 - Margem da regra de ouro no orçamento de investimentos – OI

R$ milhões

I - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais - OI	143.538,7
II - Operações de Crédito no Orçamento de Investimentos	917,6
III - Recursos do Tesouro para o Orçamento de Investimentos	0,0
IV - Margem da Regra de Ouro no OI (I - II - III)	142.621,1

Elaboração: SOF/SETO/ME

A projeção para os exercícios de 2024 e 2025 da insuficiência da Regra de Ouro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social leva em conta um cenário para a evolução das receitas de operação de crédito e das despesas de capital, quais sejam: investimentos, inversões financeiras e amortizações. Para as amortizações, além das previsões de vencimentos da Dívida Pública Federal, leva-se em conta, para fins de orçamento, a necessidade de uma margem de segurança para acomodar eventuais choques no cenário macroeconômico e permitir atuações tempestivas na gestão da dívida pública, quando necessário, de forma a evitar custos ou volatilidade excessivos. Vale destacar que essa margem de risco para as amortizações considerada no cenário orçamentário tem efeito equivalente nas receitas de operações de crédito, e, dessa forma, é neutra para a insuficiência projetada. A projeção da insuficiência da Regra de Ouro para os exercícios de 2024 e 2025, conforme explicada neste parágrafo, é demonstrada na tabela abaixo:

Tabela 14 - Estimativa da insuficiência da regra de ouro 2023 a 2025 para os orçamentos fiscal e da seguridade social

R$ milhões

Discriminação	2023	2024	2025
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.435.907,7	2.322.817,5	2.508.144,4
II - Total das despesas de capital	2.346.711,0	2.339.908,9	2.531.014,1
III - Insuficiência da REGRA DE OURO (I - II)	89.196,6	-17.091,4	-22.869,7

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023, o PLOA 2023 poderá conter receitas de operações de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

Dessa forma, este PLOA 2023, a partir do valor global de operações de crédito que excede as despesas de capital demonstrado anteriormente, equivalente a R$ 89,2 bilhões, discriminou, dentro do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, as programações referentes a despesas primárias correntes financiadas por meio de operações de créditos relativas à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. A execução de tais receitas e despesas são condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, no exercício de 2023, após aprovada a Lei Orçamentária Anual, nos termos do Inciso III, do art. 167 da Constituição.

Tabela 15 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da constituição – despesas correntes primárias

Itens	Programação Condicionada*
Benefícios Previdenciários do FRGPS	89.196,6
Benefícios	*89.196,6*
Total	**89.196,6**

**R$ Milhões*
Fonte/Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

Com a aprovação das receitas e despesas condicionadas, pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tornar-se-ão totalmente equilibrados, com todas as receitas necessárias ao financiamento das despesas devidamente autorizadas. A situação do orçamento de 2023, após a aprovação dos recursos condicionados, mantendo-se todos os outros fatores constantes, ficaria assim demonstrada:

Tabela 16 - Demonstrativo da regra de ouro após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III, art. 167 da constituição

R$ milhões

Receitas		Despesas	
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.435.907,7	I - Despesas Correntes	2.607.753,5
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	*2.346.711,0*	*I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA*	*2.518.556,9*
I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta	*89.196,6*	*I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta*	*89.196,6*
II - Total de Receitas Orçamentárias Não Operações de Crédito	2.595.471,4	II - Despesas de Capital	2.346.711,0
		III - Reserva de Contingência	76.914,5
TOTAL ORÇAMENTO	**5.031.379,1**	**TOTAL ORÇAMENTO**	**5.031.379,1**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

A supracitada aprovação das receitas e despesas condicionadas, por maioria absoluta, no Congresso Nacional, para as finalidades indicadas neste PLOA 2023, terá como objetivo autorizar que as operações de crédito que financiarão as despesas correntes programadas sejam ressalvadas do cálculo da Regra de Ouro. Assim, não apenas o orçamento se torna equilibrado, mas também se reúnem as condi-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ções necessárias para cumprimento do disposto no inciso III, do artigo 167 da Constituição Federal e, por conseguinte, para a própria realização das operações de crédito requeridas no PLOA.

A insuficiência acima demonstrada, no valor de R$ 89,2 bilhões, pode ser apurada no PLOA 2023 a partir dos fatores que provocaram tal situação. De fato, tal insuficiência se deve à conjunção do déficit primário apurado no orçamento, das despesas com juros e de outras despesas correntes (as despesas de capital podem ser financiadas com operação de crédito como dita a Regra de Ouro), com a ausência de fontes financeiras, para financiamento orçamentário, que não sejam operações de crédito, como pode ser observado na Tabela 16, apresentada abaixo:

Tabela 17 - Demonstrativo da insuficiência de recursos para cumprimento da regra de ouro pelos fatores causadores

R$ milhões

1. Necessidade de operações de crédito (1.1 - 1.2)	**2.435.907,7**
1.1. Despesas	**2.773.971,8**
Déficit Primário Orçamentário	55.674,8
Despesas com juros	325.846,6
Despesas com amortização	2.233.623,1
Despesas com Inversões não primárias	89.193,8
Outras despesas financeiras	28.496,7
Reserva de contingência financeira	41.136,8
1.2. Receitas não primárias	338.064,1
Retorno de Financiamento e Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos (inclui retorno do BNDES, conforme cronograma de devolução de empréstimos)	23.903,6
Pagamento de Dívidas e EE & MM e Outros créditos	35.298,5
Remuneração da conta única	182.739,9
Resultado do BACEN	0,0
Recursos Próprios Financeiros	64.429,7
Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social	23.578,2
Outras receitas financeiras	8.114,2
2. Despesas de capital	**2.346.711,0**
Amortizações	2.233.623,1
Investimentos e Inversões primárias	23.894,1
Despesas com Inversões não primárias	89.193,8
Margem RO (2 - 1)	**-89.196,6**
MEMO: OUTROS FATORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS QUE AFETAM O RESULTADO PRIMÁRIO	
I. Ajuste Caixa/Competência	-3.115,5
II. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.166,3
III. Empréstimos menos Retornos (Net Lending)	-97,9
IV. Subsídio aos Fundos Constitucionais	8.912,6
V. Impacto Primário do FIES	1.130,0
A. TOTAL (I + II + III + IV + V)	**7.995,5**
B. Déficit Primário Orçamentário	**55.674,8**
C. Déficit Primário Meta [A + B]	**63.670,2**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificativa para a escolha das programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do Art. 167 da Constituição

Para fins de seleção das programações condicionadas, listadas na Tabela 15 anteriormente apresentada, além do critério ser despesa corrente primária, conforme estabelecido no caput do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, foram utilizados os seguintes critérios:

1. Despesas que tenham utilizado, em exercícios financeiros recentes, receitas com emissão de títulos públicos para seu custeio e possam legalmente ser programadas com essa fonte de recursos para o próximo exercício;

2. Despesas correntes primárias que possuam recursos vinculados em volume insuficiente para seu completo financiamento;

3. Despesas que tenham sua execução regularmente distribuída ao longo do exercício, de forma a suportar os primeiros meses com a dotação disponível, haja vista o tempo de tramitação e apreciação do crédito adicional em questão no Poder Legislativo; e

4. Despesas com programação pouco pulverizada.

A despesa com Benefícios Previdenciários do RGPS foi a que atendeu a todos esses critérios. Por essa razão, a fonte de operação de crédito condicionada foi alocada na ação orçamentária relativa a tal despesa. Essa programação condicionada equivale a menos de dois meses de execução dessa despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

Resultado Primário das Empresas Estatais Federais

Metodologia de Cálculo

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito "acima da linha", é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Para a apuração do resultado primário das empresas estatais federais para 2023, conforme disposto no § 1º do art. 3º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – PLDO-2023, não foram considerados os dados do Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras. Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado primário das estatais advém, principalmente, da receita oriunda da "Venda de Bens e Serviços" e "Demais Receitas operacionais". São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos no sistema financeiro.

Das "Despesas Totais", o valor relativo aos "Investimentos" representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens de arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2023.

As "Demais Despesas" contemplam os gastos com "Pessoal e Encargos Sociais", "Materiais e

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produtos" (representando a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros), os "Serviços de Terceiros" (que resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, de gastos com propaganda) e "Tributos e Encargos Parafiscais". Consideram-se ainda, os dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Por fim, cumpre ressaltar que nesse item se insere um ajuste metodológico, correspondente às despesas da estatal Empresa Gestora de Ativos – Emgea, que são consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) e que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos.

A Tabela 17 mostra a estimativa de déficit de, aproximadamente, R$ 3,0 bilhões para o Resultado Primário das Empresas estatais não dependentes do Tesouro Nacional para 2023. Cabe destacar que esse valor é calculado a partir da programação do PDG e atende o limite de déficit previsto na meta de R$ 3,0 bilhões constante no PLDO 2023.

Tabela 18 – Resultado Primário das Empresas Estatais

R$ milhões

Discriminação	2023
I - Receitas Totais	69.317
II - Despesas Totais	72.305
Investimentos	8.092
Demais Despesas	64.213
Resultado Primário Empresas Estatais	**-2.988**

Fonte/Elaboração: SEST/SEDDM/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas do Orçamento de Investimento

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a real capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal não dependente do Tesouro, mediante a avaliação de suas propostas e a compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta de déficit primário de R$ 3.002.938.355,00 (três bilhões, dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), prevista no art. 3º da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023 – PLDO 2023. As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na Tabela 18, calculada a partir da capacidade de geração de recursos pelas empresas, indicam um volume significativo de gastos a ser custeado com recursos provenientes de receitas operacionais (96,87%). O restante do financiamento será proveniente de Recursos para aumento do Patrimônio Líquido (2,49%), concentrado em Recursos do Tesouro - Saldo de Exercícios Anteriores, e recursos de Operações de Crédito (0,64%).

Tabela 19 - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

R$ milhões

Descritores das Fontes	PLOA 2023
Recursos Próprios	**139.044**
Geração Própria	139.044
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	**3.577**
Tesouro	3.572
Direto	0
Saldos de Exercícios Anteriores	3.572
Controladora	0
Outras Estatais	5
Operações de Crédito de Longo Prazo	**917**
Internas	355
Externas	562
Outros Recursos De Longo Prazo	**0**
Debêntures	0
Total	**143.539**

Fonte/Elaboração: SEST/SEDDM/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pessoal e Encargos Sociais

O orçamento para o exercício de 2023 prevê gastos da ordem de R$ 395,88 bilhões, sendo R$ 369,28 bilhões para o pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União e sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, e R$ 26,60 bilhões para custear as despesas decorrentes da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS).

O crescimento dessas despesas sobre as de 2022, no valor de R$ 363,98 bilhões - sendo R$ 340,18 bilhões relativos às despesas primárias de pessoal, constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, e R$ 23,79 bilhões relativos às despesas financeiras decorrentes da CPSS - é de 8,76% para as despesas totais e de 8,55% para as despesas primárias.

Do total das despesas primárias, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,0%, 10,9% e 84,4%, e os gastos totais da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público da União (MPU) correspondem a 0,1% e 1,6%, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 20 – Demonstrativo Despesas X RCL 2023

R$ bilhões

PODER	PLOA 2023				% da RCL, CONF. LRF	RCL 2023	% de utilização
	DESP. PRIMÁRIAS	DESP. FINANC.	TOTAL	PARTICIP. RELATIVA DESP. PRIMÁRIAS (%)			
	(a)	(b)	c=(a+b)	(d)	(e)	(f)	g=(a/f)
Legislativo	***11,21***	***0,69***	***11,90***	***3,0%***	***2,500%***		***0,97%***
Judiciário	***40,09***	***5,46***	***45,56***	***10,9%***			***3,48%***
Judiciário, excl. TJDFT	*37,47*	*5,09*	*42,56*		*6,000%*		*3,26%*
TJDFT	*2,62*	*0,37*	*2,99*		*0,275%*		*0,23%*
MPU	***5,81***	***0,92***	***6,73***	***1,6%***			***0,50%***
MPU, excl. MPDFT	*5,04*	*0,71*	*5,75*		*0,600%*		*0,44%*
MPDFT	*0,77*	*0,21*	*0,98*		*0,092%*		*0,07%*
DPU	***0,40***	***0,05***	***0,45***	***0,1%***			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

PODER	PLOA 2023				% da RCL, CONF. LRF	RCL 2023	% de utilização
	DESP. PRIMÁRIAS	DESP. FINANC.	TOTAL	PARTICIP. RELATIVA DESP. PRIMÁRIAS (%)			
	(a)	(b)	c=(a+b)	(d)	(e)	(f)	g=(a/f)
Executivo	***311,77***	***19,47***	***331,24***	***84,4%***			***27,09%***
Executivo, excl. Ex-Territórios, Sentenças e FCDF	*279,05*	*18,29*	*297,34*		*37,900%*		*24,25%*
Ex-Território de Roraima	*1,07*	*0,05*	*1,12*		*0,160%*		*0,09%*
Ex-Território do Amapá	*1,56*	*0,15*	*1,70*		*0,273%*		*0,14%*
FCDF	*19,03*	*0,21*	*19,24*		*2,200%*		*1,65%*
Sentenças Judiciais	*11,06*	*0,77*	*11,83*				
TOTAL	**369,28**	**26,60**	**395,88**	**100,0%**	**50,000%**	**1.150,96**	**32,05%**

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2023, do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União (TCU), representa 0,97% da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,48%; a do Poder Executivo, 27,09%; e a do MPU, 0,50%. O total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale, portanto, a 32,05% da receita corrente líquida prevista para 2023.

Nessas condições, o limite global apontado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

O crescimento na despesa de pessoal previsto para 2023 decorre basicamente, devido a i) acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes; ii) inclusão de servidores civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017; iii) anualização de provimentos de cargos efetivos ocorridos em 2022; iv) impacto orçamentário decorrente da Lei nº 13.954, de 2019, que reestrutura o Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas; v) autorização para novos provimentos de cargos e funções, para concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras no âmbito; vi) crescimento dos precatórios expedidos contra a fazenda pública federal, conforme explicitado em seção específica desta Mensagem Presidencial; e vii) outras despesas decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

Mensagem Presidencial (27618448) SEI 10080.101207/2022-25 / pg. 103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistemas Previdenciários

Regimes de Previdência Social

Regime Geral de Previdência Social

O resultado do RGPS é constituído pela diferença entre as contribuições para a Previdência Social, feitas por trabalhadores e empregadores, e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais e a compensação previdenciária associadas ao Regime. Conforme demonstra o Gráfico 1, entre 2011 e 2020, a tendência do resultado do RGPS foi de déficits crescentes em percentual do PIB. Em 2021, houve reversão dessa tendência, resultado da aprovação da Reforma da Previdência em 2020, que alterou regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Para 2023, prevê-se a continuidade da queda na relação déficit/PIB. Para a adequada compreensão da dinâmica do déficit, é preciso considerar tanto os movimentos de receitas, quanto de despesas associadas ao Regime de Previdência em questão.

Gráfico 1 - Evolução do Resultado do RGPS

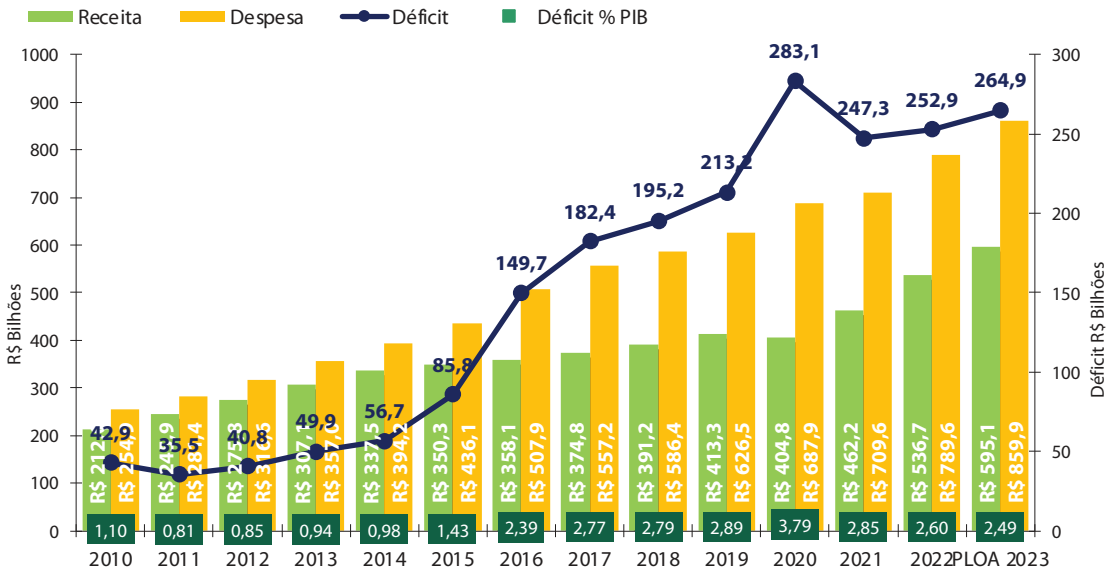

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do ponto de vista das despesas, além do crescimento vegetativo dos benefícios, os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios são fatores de significativo impacto sobre o déficit do RGPS. O Gráfico 2 mostra os percentuais de reajuste concedidos desde 2010. Observa-se que os reajustes para o salário mínimo, até 2016, são superiores aos concedidos aos demais benefícios, que tendem a acompanhar a inflação (medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC). O aumento dos benefícios até um salário mínimo foi mais relevante no ano de 2012, quando o valor do salário mínimo cresceu 14,13%. Em 2015 e 2016, não houve crescimento real do PIB, então a correção do salário mínimo em 2017 e 2018 foi dada pelo INPC. Em 2023, o reajuste do salário mínimo será equivalente ao concedido aos demais benefícios, isto é, igual ao INPC.

Gráfico 2: Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e Demais Benefícios

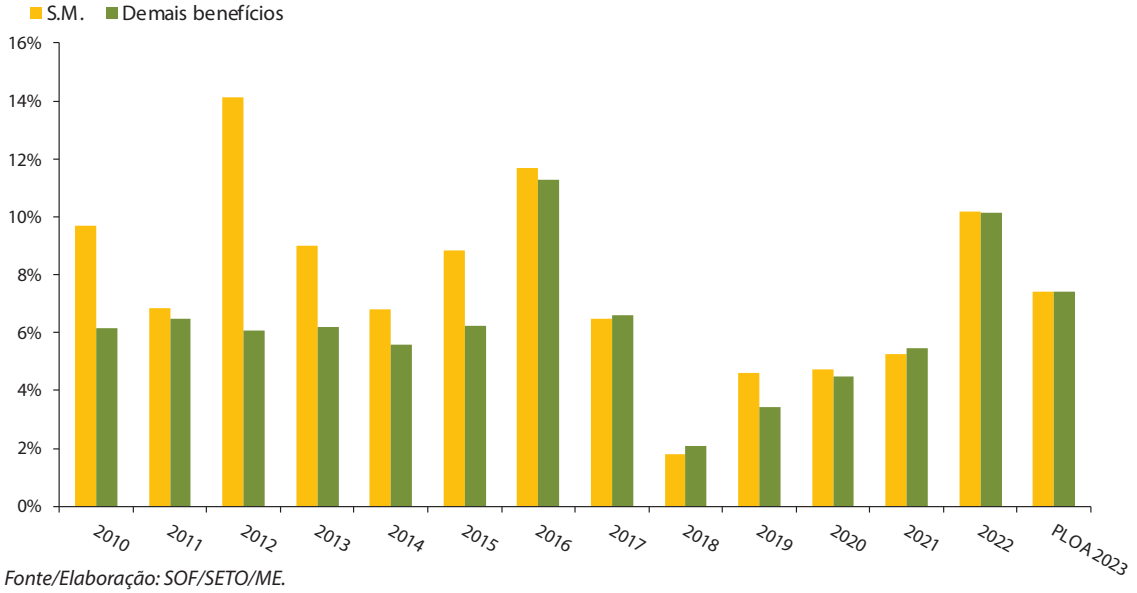

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

A política de valorização do salário mínimo gerou aumento do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais significativos. Se trazidos a valores de 2023, considerando como deflator o INPC médio no ano, observa-se tendência crescente entre 2010 e 2017. Os valores ultrapassaram a marca de R$ 1.200,00 em 2012 e de R$ 1.300,00 em 2017.

A política de valorização do salário mínimo foi prorrogada até 2019 por meio da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, a qual estabelecia que a correção do salário mínimo era calculada pela variação do INPC estimada para o exercício anterior acrescida do crescimento do PIB real no segundo ano anterior. A partir de 2020, tendo em vista a extinção dos efeitos da Lei nº 13.152, de 2015, o salário mínimo foi corrigido apenas pela variação do INPC, a fim de preservar seu poder aquisitivo, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal. Em 2023, adotou-se a mesma regra de correção pelo INPC. Dessa forma, o salário mínimo deve atingir o patamar de R$ 1.302,00. A evolução do valor do salário mínimo é mostrada no Gráfico 3, na próxima página:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 3: Evolução do Salário Mínimo

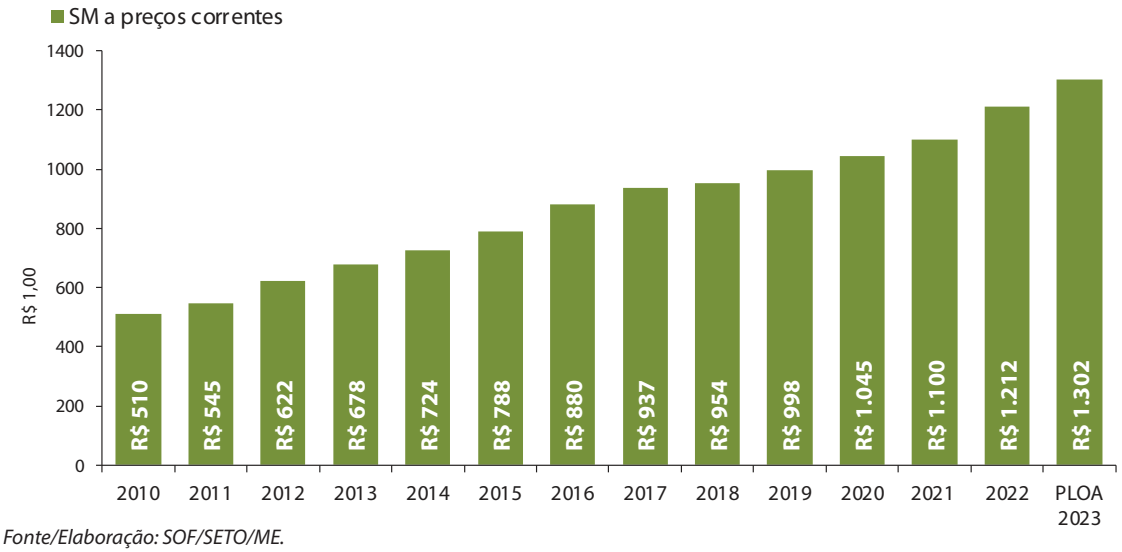

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Em análise anual mais detalhada do déficit (Gráfico 1), observa-se que, até 2020, houve elevação do resultado deficitário, cuja razão maior é a diminuição na arrecadação devido a fatores como queda na atividade econômica, na taxa de crescimento da massa salarial nominal, entre outros, conjugada com a manutenção de reajustes elevados nas despesas previdenciárias.

Para 2023, projeta-se que o déficit do RGPS aumente em termos nominais, porém, que diminua em proporção do PIB. A reversão de tendência deve-se tanto à queda no crescimento da despesa previdenciária quanto à uma elevação da receita. A massa salarial nominal, que é um dos principais parâmetros para projeção de tais receitas, apresenta, para 2023, variação de 10,30% em relação a 2022.

A projeção do RGPS aponta para o déficit de R$ 265,6 bilhões, ou 2,50% do PIB. A previsão de reajuste do salário mínimo, a partir de janeiro de 2023, considerada no PLOA-2023, em consonância com a projeção do INPC, e após arrendondamento, é de 7,43%. O crescimento vegetativo considerado foi de 1,96%, que leva em conta tanto a média de crescimento da execução da despesa, em termos reais, como também a dinâmica esperada de desrepresamento dos requerimentos de benefícios, resultante de ações realizadas por parte dos órgão responsáveis no sentido de promover a redução da fila.

Considerando os fatores citados, a projeção da despesa total em 2023, com benefícios, atinge R$ 859,9 bilhões, sendo R$ 828,2 bilhões relativos a benefícios normais, R$ 27,3 bilhões destinados ao pagamento de sentenças judiciais e R$ 4,4 bilhões referentes à compensação entre o RGPS e os demais regimes próprios de previdência (Sistema de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS – Comprev). Por sua vez, a estimativa de arrecadação líquida é de R$ 595,1 bilhões, considerando-se aumento da massa salarial nominal de 10,30%.

A estimativa do déficit do RGPS e principais parâmetros adotados, estão detalhados na Tabela 20, na próxima página:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 21 - Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados

R$ milhões

Descrição	PLOA 2023
Arrecadação	**595.073**
Benefícios	**859.935**
Benefícios normais	828.188
Precatórios e sentenças	27.326
Comprev	4.421
Resultado	**-264.863**
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	10,30%
Reajuste do salário mínimo (%)	7,43%
Valor do salário mínimo (R$)	1302,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,41%

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares

Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais

O déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União para 2023 é de R$ 47,3 bilhões, correspondendo a 0,49% do PIB previsto para o mesmo ano. O Gráfico 4 mostra que o déficit nominal deve apresentar redução em 2023, aproximando-se dos valores alcançados em 2021. Já no tocante ao déficit como percentual do PIB, verifica-se forte redução a partir de 2020, notadamente em função dos efeitos da Emenda Constitucional 103/2019 – EC 103/2019 e do aumento da inatividade.

Gráfico 4: Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB)

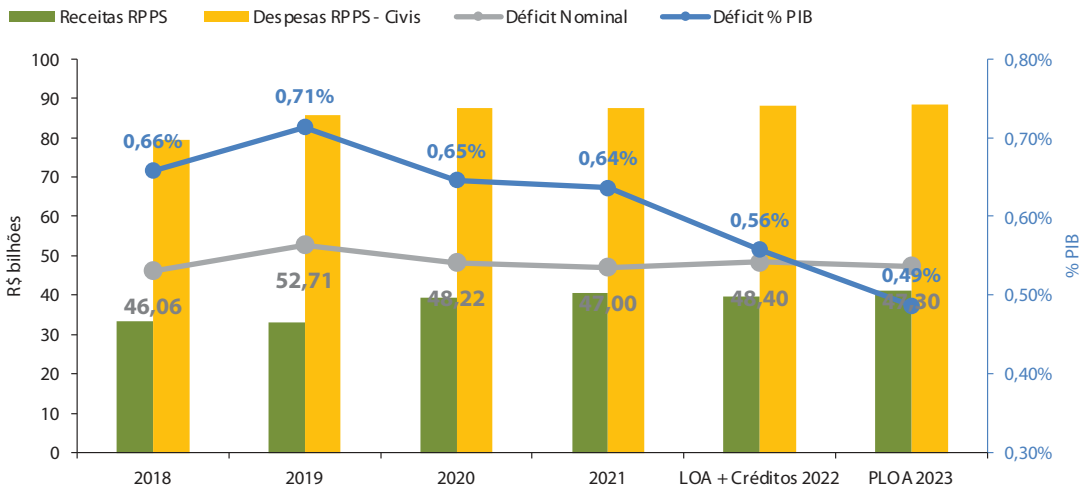

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 22 – Resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R$ milhões	
RPPS - CIVIS			
RECEITAS DO RPPS - CIVIS		**39.669,1**	**41.115,8**
Fonte 156 - Contribuição do Servidor para o RPPS		17.126,7	
Fonte 169 - Contribuição Patronal para o RPPS		22.542,4	
Fonte 1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			41.115,8
DESPESAS DO RPPS - CIVIS		**88.074,1**	**88.419,5**
Aposentadorias e Pensões - Civis (inclusive ex-Territórios)	0181	87.933,6	88.279,6
Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas	0397	140,5	139,9
RESULTADO RPPS - CIVIS		**-48.405,0**	**-47.303,7**

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Inatividade Remunerada e Resultado das Pensões de Militares

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, criou o Sistema de Proteção Social dos Militares definindo-o como o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, nos termos desta Lei e das regulamentações específica, e o excluindo da legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. Assim, a inatividade militar e as pensões militares possuem tratamento diferenciado.

Por intermédio do Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 2 de junho de 2015, a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) emitiu entendimento sobre a inatividade militar, afirmando que não é possível tratá-lo como Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de um Plano de Custeio paralelo a um Plano de Benefício. Entretanto, tal conclusão não deve ser aplicada às pensões militares, já que possuem contrapartida de contribuições por partes dos militares.

O déficit projetado para as pensões de militares para 2023 é de R$ 17,0 bilhões, correspondendo a 0,18% do PIB previsto para o mesmo ano. O Gráfico 5 mostra que o déficit nominal, após forte redução em 2020 e 2021, em decorrência dos efeitos do Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, inclusive aumentando a alíquota da contribuição. Mas, voltou a crescer em 2022 e deve novamente aumentar em 2023. Não obstante, se observado em proporção ao PIB, o déficit das pensões militares para 2023 deverá apresentar redução em comparação com 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 5 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit das Pensões Militares (% PIB)

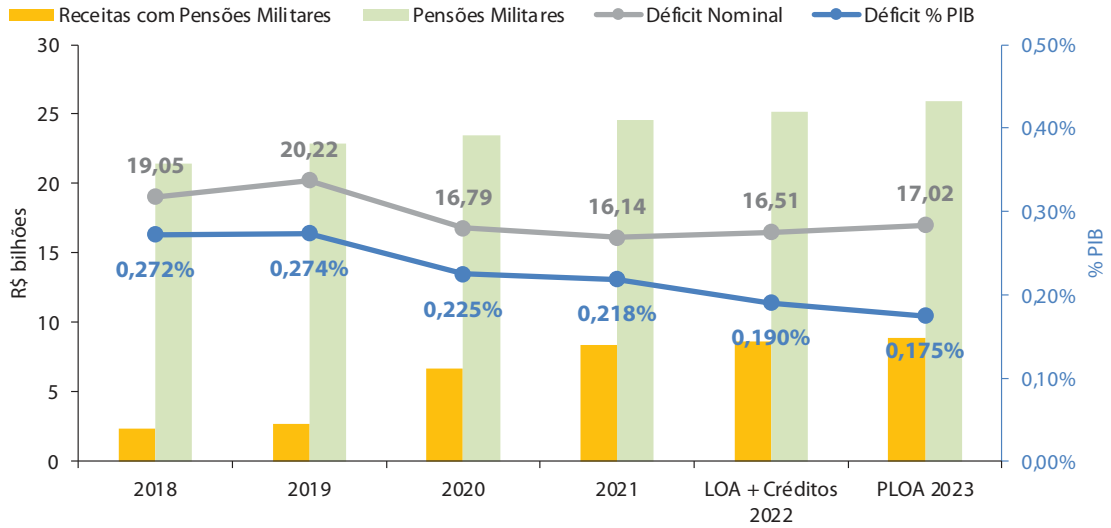

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela 23 – Déficit das Pensões Militares da União

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R$ milhões	
PENSÕES MILITARES			
RECEITAS DE PENSÕES MILITARES		**8.638,3**	**8.911,4**
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas		8.472,0	
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares dos Ex-Territórios		166,3	
Fonte 1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios			8.911,4
DESPESAS COM PENSÕES MILITARES		**25.144,0**	**25.933,5**
Pensões Militares das Forças Armadas	0179	24.226,6	25.014,8
Pensões Militares do Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	00QD	917,4	918,6
RESULTADO PENSÕES MILITARES		**-16.505,6**	**-17.022,0**

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 24 – Inatividade Remunerada dos Militares da União

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R$ milhões	
INATIVOS MILITARES			
RECEITAS DE INATIVOS MILITARES		**0,0**	**0,0**
		0,0	0,0
DESPESAS COM INATIVOS MILITARES		**30.342,7**	**31.512,1**
Inativos Militares das Forças Armadas	214H	29.400,7	30.570,5
Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	218K	941,9	941,6
RESULTADO INATIVOS MILITARES		**-30.342,7**	**-31.512,1**

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Situação consolidada dos Resultados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e das Pensões de Militares

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e das pensões militares para 2023 é de R$ 64,3 bilhões. O Gráfico 6 mostra que o déficit nominal projetado para 2023, apesar da redução, se manteve próximo ao valor de 2022. Em relação ao PIB, está prevista uma redução significativa comparando-se 0,66% do PIB previsto para 2023, frente a 0,75% do PIB em 2022.

Gráfico 6 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS e das Pensões de Militares (% PIB)

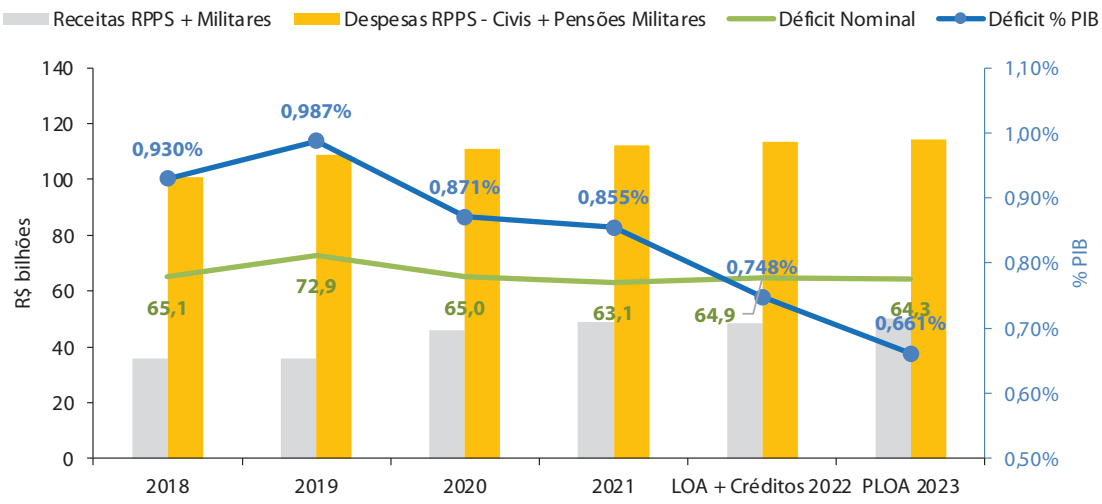

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, da inatividade militar e pensões militares das forças de Segurança do Distrito Federal

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis de segurança pública do Distrito Federal, atendido com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2023, é de R$ 845,8 milhões. O Gráfico 7 mostra crescimento do déficit nominal em relação a 2022, aproximando-se do patamar de 2018.

Gráfico 7 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS do FCDF

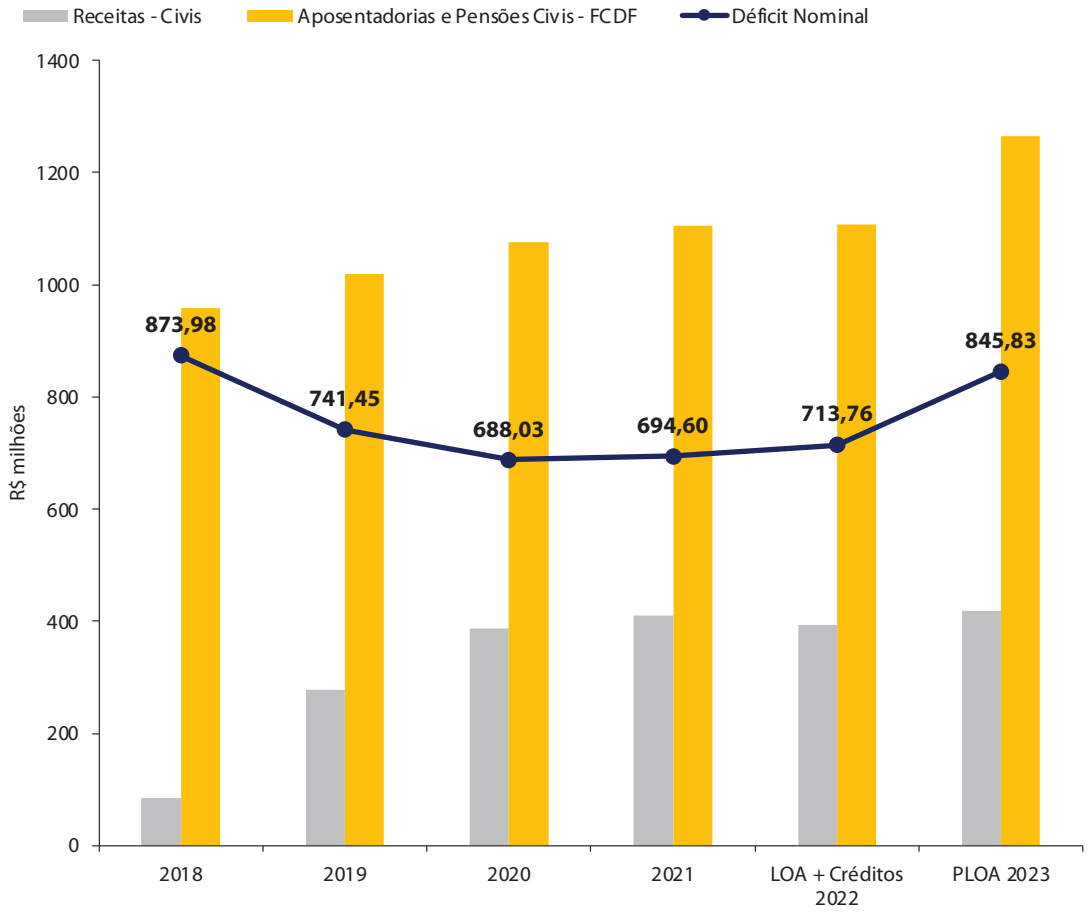

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Adicionalmente, o déficit nominal projetado para o custeio das pensões militares e da inatividade militar do Distrito Federal, sustentados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2023, é de R$ 2.130,1 milhões. O Gráfico 8 mostra que o déficit nominal vem crescendo ano após ano desde 2021, com acréscimo previsto de 2,5% em relação ao exercício de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 8 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit com Inativos Militares do FCDF

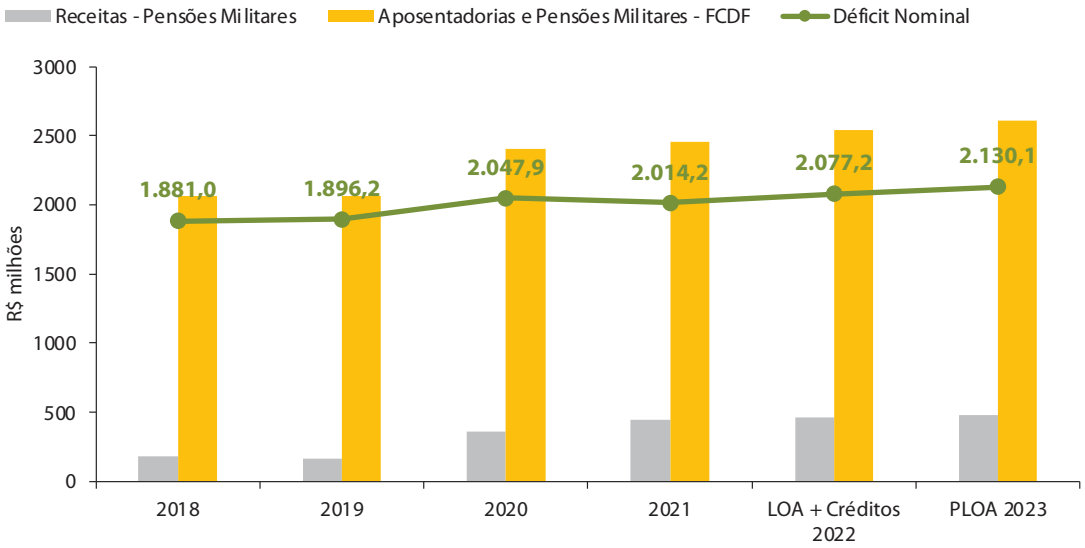

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Tabela 25 – Déficit do RPPS e Despesas com Inativos Militares do FCDF

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R$ milhões	
FCDF			
RECEITAS DO FCDF - Civis		**201,9**	**418,7**
Fonte 156 - Contribuição do Servidor para o RPPS - FCDF		190,7	
Fonte 1055 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição do Segurado			189,8
Fonte 169 - Contribuição Patronal para o RPPS - FCDF		201,9	
Fonte 1125 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição Patronal			229,0
DESPESAS DO FCDF - Civis		**1.106,4**	**1.264,5**
Aposentadorias e Pensões PCDF - FCDF	00QN	1.106,4	1.264,5
RESULTADO DO FCDF CIVIS		**-904,5**	**-845,8**
RECEITAS DO FCDF - Militares		**461,4**	**478,5**
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares do GDF - FCDF		461,4	
Fonte 1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF			478,5
DESPESAS DO FCDF - Pensões Militares e Inatividade Militar		**2.538,6**	**3.000,7**
Pensões Militares da PMDF e do CBMDF - FCDF	00Q2	553,4	623,5
Pessoal Inativo da PM e do CBMDF - FCDF	00NS	1.985,1	2.377,2
RESULTADO DO FCDF INATIVOS MILITARES		**-2.077,2**	**-2.522,2**
RESULTADO DO FCDF		**-2.981,6**	**-3.368,0**

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Precatórios

Com o advento das Emendas Constitucionais – ECs nºs 113, de 8 de dezembro de 2021, e 114, de 16 de dezembro de 2021, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal em razão de sentenças judiciárias, na forma do art. 100 da Constituição Federal – CF, mediante o regime de precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs, sofreram profundas mudanças.

Dentre as principais inovações, destaca-se a criação de um limite para alocação na proposta orçamentária dos recursos voltados a tal finalidade, estabelecido pelo art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, equivalente ao valor da referida despesa paga no exercício financeiro de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido segundo a metodologia aplicada ao teto de gastos.

Assim sendo, em atenção ao art. 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, instituída pela Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, a Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, aplicando a metodologia definida no citado dispositivo constitucional, calculou em R$ 43.319,3 milhões o limite para a alocação neste Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para 2023 dos recursos voltados ao pagamento de precatórios e RPVs no exercício vindouro.

Ainda, conforme preceitua o § 1º do art. 107-A do ADCT, desse montante deve-se deduzir a projeção para a despesa com o pagamento de RPVs, que possuem adimplemento prioritário, de modo a definir o limite para o pagamento de precatórios. Dessa forma, como a projeção para o pagamento de RPVs, estimada na forma do § 1º do art. 31 da LDO 2023, totalizou R$ 26.183,6 milhões, restou como limite para o pagamento de precatórios o quantum de R$ 17.135,7 milhões.

Convém destacar que, conforme preceituam o § 5º do art. 107-A do ADCT e o parágrafo único do art. 4º da EC nº 114, de 2021, ficam excluídas do referido limite as despesas referentes: i. aos encontros de contas, realizados na forma dos §§ 11 e 21 do art. 100 da CF; ii. aos precatórios parcelados, conforme a regra prevista no § 20 do art. 100 da CF; iii. aos acordos com deságio, celebrados de acordo com o § 20 do art. 100 da CF e o § 3º do art. 107-A do ADCT; e iv. aos precatórios oriundos de demandas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Finalmente, com relação aos precatórios apresentados até 2 de abril de 2022, nenhum requisitório satisfez a condição do § 20 do art. 100 da CF, para pagamento parcelado. Ademais, R$ 2.325,6 milhões decorrem de demandas relativas ao Fundef, sendo, portanto, aplicada a tais requisitórios a regra de parcelamento própria para esses casos, materializada no art. 4º da EC nº 114, de 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Capítulo

04

Agências Financeiras Oficiais e Fomento

- Aplicações em Operações de Crédito
- Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aplicações em **Operações de Crédito**

Para 2023, as agências financeiras oficiais de fomento (instituições financeiras) preveem novas concessões de empréstimos maiores que a amortização global, gerando um acréscimo de R$ 156,8 bilhões no volume de aplicações em operações de crédito.

Neste contexto, destacam-se o setor Intermediação Financeira, que apresenta um acréscimo no fluxo de aplicações na ordem de R$ 7,1 bilhões, passando de R$ 1,5 bilhões previstos em 2022, para R$ 8,6 bilhões em 2023 e o setor Industrial, que apresenta aumento de R$ 4,2 bilhões, passando de um fluxo de R$ 2,2 bilhões previstos em 2022, para R$ 6,4 bilhões em 2023. O setor de Habitação terá ligeiro decréscimo de R$ 2,5 bilhões em relação à previsão de 2022, saindo de R$ 62,8 bilhões para R$ 60,3 bilhões em 2023, assim como o setor Rural, com redução líquida no montante de R$ 13,7 bilhões, um fluxo de R$ 34,2 bilhões em 2023 ante R$ 47,9 bilhões em 2022.

Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos, por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais, serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Investimento no Ativo Imobilizados das Instituições Financeiras

O conjunto das instituições financeiras federais destinou, na proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 2023, R$ 9,0 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado , exclusive dispêndios vinculados a operações de arrendamento mercantil.

Desse montante, cerca de R$ 4,4 bilhões estão reservados às ações e projetos que envolvem Manutenção da Infraestrutura de Atendimento por todo o território nacional.

Para aplicação em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R$ 4,6 bilhões.

Do total de investimentos propostos para o exercício de 2023, as instituições Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (Caixa) são responsáveis por dispêndios correspondentes a 51,8% e 44,5 %, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

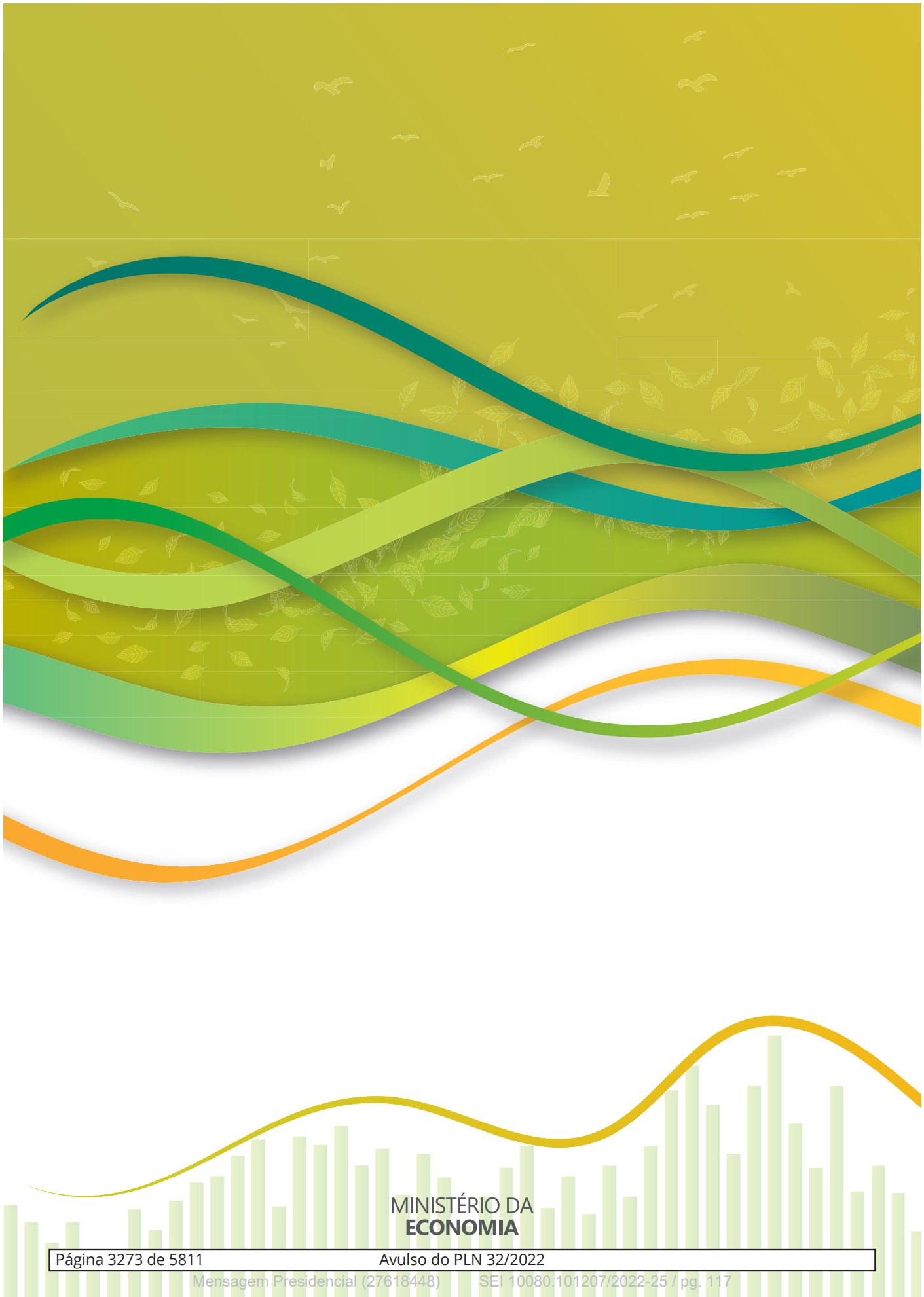

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 514

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências", encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00332/2022 ME

Brasília, 15 de Setembro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO-2023 dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II da citada LDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101276/2022-39

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 542/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República referente às informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/09/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3629267** e o código CRC **BC3C4D2B** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101276/2022-39 SEI nº 3629267

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso IX)
Volume II - (inciso X)
Volume III - (do inciso XI ao inciso XXIV - exceto incisos XV e XVII)
Volume IV - (inciso XV - encaminhado em formato de planilha eletrônica)
Volume V - (inciso XVII)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME I

do inciso I ao inciso IX

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no inciso XII caput do art. 5º desta Lei, com justificativa dos valores adotados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física		4.077,03	Construção de edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio, como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento de Atenção à Saúde e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$59.932.383,30, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física		2.578,53	A ação prevê a reforma de 18 blocos funcionais, perfazendo, no total, 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares. Em fase atual de execução, os blocos I, J, K e L da SQN 202, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos blocos I e J em 96 apartamentos). A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$384.201.534,64.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física		100.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2023.
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física		125.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo em 2023.
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física		100.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos Complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) em 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.231,30	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.000,05	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	Edifício-sede construído	percentual de execução física		3.117,00	O custo médio de construção da obra está abaixo do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal estipulado na Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Encontra-se dentro dos parâmetros de construção praticados no mercado.
12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.539,16	O custo médio de construção da obra está um pouco acima do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Ocorre que o projeto arquitetônico utilizado para a obtenção do orçamento de referência, e consequentemente o custo médio do metro quadrado de construção, está superdimensionado e será revisto em breve. Haverá redução no valor do custo médio agora informado e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					enquadramento do valor da obra nos limites estabelecidos pela Justiça Federal.
13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		4.579,90	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		5.490,60	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ	Edifício-sede adquirido	unidade		2.421,00	Na aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu utilizou-se como referência o valor de mercado.
15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE	Galpão construído	percentual de execução física		1.233,33	O custo médio de construção da obra está dentro do valor máximo de construção estipulado para a Justiça Federal, conforme Resolução CJF Nº 461/2017, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício-sede construído	percentual de execução física		8.227,23	O custo médio de construção da obra está acima do custo médio de construção de edificações para a Justiça Federal, obtido conforme a Resolução CJF Nº 461/2017, em razão de se tratar de um projeto antigo, anterior às limitações de preços e áreas de construção impostas pela aludida Resolução. Também deve ser considerado que o custo médio informado engloba a execução dos projetos de arquitetura e engenharia, de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer, os valores a serem gastos com a fiscalização residente e a obra propriamente dita. Ademais, com a paralização da obra por diversas vezes, houve o acréscimo de custo inerente às recontratações dos serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região					
15TM Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"	Imóvel adquirido	unidade		13.439,00	Na aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo utilizou-se como referência o valor de mercado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física		200.000,00	No exercício financeiro de 2023, foram programados R$ 200.000,00, para contratação da certificação de Qualidade do Projeto Estrutural do Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar. Tendo em vista a estimativa de meta física de 1% em 2023, o custo por unidade de medida será de: R$ 200.000,00 / 1 = R$ 200.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul					
15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Edifício ampliado	percentual de execução física		15.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é de R$ 1.550.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 15.500.
15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS	Cartório ampliado	percentual de execução física		9.100,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS é de R$ 910.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 9.100.
15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS	Cartório ampliado	percentual de execução física		4.000,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS é de R$ 400.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 4.000.
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Usina implantada	percentual de execução física		98.360,65	A ação contempla investimentos para 1 implantação de usina de energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					fotovoltaica visando a geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do TRE-PA é de R$ 6.000.000. A meta física da ação corresponde à execução física de 61% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 98.360,65.
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná					
15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		14.750,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - PR é de R$ 1.475.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 14.750.
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN	Cartório ampliado	percentual de execução física		2.857,14	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN é de R$ 20.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 7% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 2.857,14.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	Edifício construído	percentual de execução física		1.375.000,00	A ação contempla investimentos para 1 construção de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia é de R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					11.000.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 8% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.375.000.
15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO	Cartório ampliado	percentual de execução física		6.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Cartório Eleitoral em Vilhena - RO é de R$ 650.000. -A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 6.500.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		296.036,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins é de R$ 10.361.250. - A meta física da ação corresponde à execução física de 35% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 296.036,00
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima					
15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		7.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2023 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima é de R$ 750.000. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 7.500.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	Galpão construído	percentual de execução física		221.983,89	Construção dos galpões destinados a abrigar o complexo de armazenamento do Tribunal (guarda de objetos de crime, marcenaria e patrimônio). O custo total é estimado em R$22.198.389,12.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
211A Consolidação de Assentamentos Rurais	Projeto consolidado	unidade		990.000,00	Informa-se que R$ 990.000 trata-se do custo unitário médio da Ação. Investimento em obras de infraestrutura tem apenas no PO 0008 com dotação de R$ 3.000.000 e custo unitário de R$ 18.750,00. Obras de infraestrutura no Plano Orçamentário 0008 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: de acordo com a Instrução Normativa INCRA nº 103, de 28 de dezembro de 2020, os valores máximos, para efeito de elaboração da Programação Orçamentária (Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA), previstos para execução de obras de engenharia necessárias à implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento da reforma agrária, tendo como unidade principal o custo por família a ser beneficiada com os empreendimentos, são: I - até R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) por família assentada, para implantação de estradas vicinais; II - até R$ 16.330,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta reais) por família assentada, para abastecimento de água (captação, adução, armazenamento e distribuição). No PLOA 2023, a dotação orçamentária prevista investimento em obras de infraestrutura no PO 0008 (natureza 449051) é de R$1.000.000,00 que resultará em, aproximadamente, 53 famílias atendidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		1.100.000,00	Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução		1.000.000,00	Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI)
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		200.000,00	Construção/reforma/adaptação da Casa Sede da Fazenda Experimental, na Sede Administrativa do Campus.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física		970.831,40	Modernização e ampliação da Infraestrutura do INPA para subsidiar as pesquisas no Ecossistema Amazônico frente as mudanças globais através das seguintes ações: CUSTEIO: Serviço de execução Transformação Digital (R$ 900.000,00) + Serviço Alimentação Animal (R$ 800.000,00) + Serviço Substações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Energia (R$ 326.510,00). Total: R$ 2.026.510,00 CAPITAL: Muro Campus (R$ 1.000.000,00) + Casa de Vegetação (R$ 250.000,00) + TI Material (R$ 100.000,00) + Construção do Núcleo de Pesquisa em Ciências Sociais e Humanas (R$ 1.477.647,00). Total: R$ 2.827.647,00
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		5.011.771,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP , possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2023 estão previstas as intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	percentual de execução física		962.364,00	Além das atividades armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto da implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental-CENTENA, que abrigará o repositório para armazenamento definitivo dos rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como os do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. Serão recebidos rejeitos já tratados, provenientes de grandes geradores, assim como não-tratados, oriundos de pequenos geradores. Para isso o CENTENA terá unidades para análise e verificação de conformidade das embalagens e para o processamento dos rejeitos recebidos. Contará, também, com um Laboratório Ambiental e de Radioproteção para a realização do acompanhamento do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além das pesquisas na área de segregação e confinamento de resíduos sólidos. A implantação de um repositório de rejeitos radioativos, ou seja, de um depósito para armazenamento de forma definitiva, utiliza parâmetros de engenharia que consideram as condições geológicas e ambientais do local; as dimensões; o tipo de rejeito a ser armazenado; os equipamentos e sistemas de monitoramento radiológico; além do horizonte de operação que, no caso do CENTENA, alcança um período de 300 anos. Todos esses são parâmetros visam assegurar o atendimento às normas de segurança estabelecidas para instalações dessa natureza e se refletem no custo médio da instalação. Durante o ano de 2023 serão realizados os serviços de sondagem e mapeamento geológico do local de construção, juntamente com os serviços de topografia e de delimitação da área destinada à construção dos bunkers de concreto, assim como o traçado de dutos, cabeamento, sistemas de drenagem e acessos.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução		20.000,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores, etc. Os recursos alocados em 2023 destinam-se à uma atividade mínima de modernização do ETE antes de sua transferência para o LFN (dentre elas o aprimoramento do conjunto de diagnósticos de plasma, dos sistemas auxiliares de ionização e de condicionamento de vácuo, e o atingimento dos parâmetros de projeto das fontes de potência), enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC	Contrato gerido	unidade		100.000,00	Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Infraestrutura implantada	percentual de execução		5.855.909,50	O licenciamento ambiental da região de Alcântara possui uma situação diferente de outros projetos de infraestrutura no sentido de que ele foi implantado antes de existir a legislação ambiental tal como hoje. Dessa forma, alguns itens como EVTEA, Licença Prévia e Licença de Instalação não são aplicáveis ao caso. Atualmente, há um Grupo de Trabalho trabalhando no processo de Regularização Ambiental da área já ocupada (cerca de 9.200 ha). De acordo com equipe do Ibama, que vistoriou o local recentemente, deverá ser emitida uma Licença de Operação Corretiva (LOC). Há um Plano Diretor que norteia a implantação da infraestrutura operacional do Centro. Desta forma, para cada equipamento ou sistema operacional, bem como para cada construção, é realizado projeto básico e projeto executivo para sua contratação e implantação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física		3.915.198,20	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP , possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2023 estão previstas as intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		220.000.000,00	Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.
15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Laboratório construído/implantado	percentual de execução		160.000.000,00	Refere-se às etapas de planejamento para a implementação do primeiro laboratório de máxima biocontenção da América Latina. NB4 é a mais alta classificação de biossegurança para laboratórios que lidam com organismos altamente contagiosos. Os laboratórios NB4 são projetados para evitar que microorganismos sejam liberados no meio ambiente e para fornecer o máximo de segurança para pesquisadores em seu interior. Exigem algumas das técnicas de arquitetura, engenharia e construção mais sofisticadas para garantir a segurança dos usuários e da comunidade ao redor. Parte de um conjunto de ações mais amplo do Estado Brasileiro o laboratório NB4 brasileiro será um ambiente onde o diagnóstico, a pesquisa e a avaliação de novos testes diagnósticos e terapêuticos serão realizadas com microorganismos patogênicos considerados ameaças biológicas com impactos no sistema de vigilância epidemiológicado País. Nesse sentido, além de instalações para avaliação anatomo-patológicas, o laboratório NB4 a ser instalado o CNPEM será uma das poucas instalações no mundo capaz de realizar imagens médicas de corpo inteiro e outras para avaliar a infecção em animas em contenção biológica máxima. Esses recursos exclusivos permitirão a comparação de várias rotas de exposição a patógenos de ocorrência natural ou não. Esse conjunto será acrescido de uma complexa integração com linhas de luz do Sírius que permitirão explorar interações de patógenos com células hospedeiras, abrindo possibilidades de avanços no entendimento da patogênese de doenças causasdas por organismos altamente contagiosos. Trata-se de uma ação sem precedentes no país e sua integração ao Sírius acrescenta características e funcionalidades únicas em âmbito global. Esta ação, de caráter plurianual, colocará o Brasil em uma posição singular para estudos de vírus e outros patógenos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Economia					
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	223.973,00	Foco principal dos investimentos para o exercício 2023 é a instalação de um ponto de atendimento no estado Amazonas. O orçamento proposto será destinado a aquisição do enxoval padrão para uma agência leve composto pelos seguintes itens: Aquisição de mobiliários em geral no padrão visual adotado pelo banco. Custo total estimado em R$ 111.364,00. Aquisição de equipamento de climatização. Custo total estimado em R$ 40.000,00. Aquisição de microcomputadores. Custo total estimado em R$ 40.609,00. Aquisição de equipamento de proteção elétrica. Custo total estimado em R$ 13.000,00. Aquisição de bens diversos. Custo total estimando em R$ 19.000,00.
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	675.500,00	Contempla aquisição de mobiliário, ar condicionado, cofres para numerário, CFTV - NVR e Câmeras, Porta de Segurança Detectora de Metal (PSDM) e outros equipamentos para instalação de 05 Agências.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	940.919,80	Expansão da Rede de atendimento CAIXA. Valor total da ação: R$ 205.120.516,00 para 218 unidades.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	18.400.000,00	Instalação de Bunker (guarda de garantias de penhor) e Retomada de Obras do Cine Imperial. Valor total da ação: R$ 92.000.000,00 para 5 unidades.
25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo					
15YJ Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)	Galpão construído	percentual de execução física	Investimentos	70.248,12	Construção de novo galpão nas dependências da matriz da Companhia (edifício em concreto armado e protendido), para ampliação do setor de comercialização e melhoria no fluxo interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade		8.000.000,00	Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. Metodologia/Memória de Cálculo: IME(ação 152X) O valor a ser aportado na construção do bloco anexo do IME atende a 64% do cronograma apresentado pela instituição ao MEC para 2023, tendo em vista o andamento do projeto observado em 2022.
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.928.571,40	Os valores demandados serão necessários à realização de apoio às Instituições Federais de Educação Superior com o objetivo de permitir a reestruturação, modernização das instituições, assim como a consolidação da infraestrutura das novas e novíssimas unidades, em consonância com a estratégia 12.1 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE). Metodologia/Memória de Cálculo: O valor total corresponde ao valor médio pactuado com as Instituições Federais de Educação Superior, observado em exercícios anteriores, para o apoio aos projetos de reestruturação e modernização apresentados.
15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade		701.923,06	PO 0000: Apoio às demandas de infraestrutura física da Rede Federal de EPCT, com o objetivo de apoiar a consolidação e a reestruturação das unidades, sobretudo após o expressivo ciclo de expansão ocorrido entre os anos de 2002 e 2016, a fim de dotar essas unidades de plena capacidade física na oferta do ensino, pesquisa e extensão, possibilitando assim o aumento de matrículas, que se traduz em maior acesso dos cidadãos à educação profissional. As demandas a serem apoiadas se classificam em 5 eixos estratégicos prioritários: 1. Obras: em especial relacionadas a área finalística (blocos de sala aula e de laboratórios); 2. Obras de acessibilidade: adequação das unidades com foco na inclusão de alunos PCD; 3. Obras de prevenção contra incêndio e pânico: regularização das unidades quanto às normas vigentes contra incêndio e pânico, com foco na segurança da comunidade acadêmica; 4. Equipamentos: em especial para ambientes didáticos-pedagógicos, de obras recém-concluídas, visando colocar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					espaços em funcionamento; 5. Implantação de sede definitiva: construção de sede das Reitorias e Campi que ainda funcionam em espaços provisórios (cedidos ou alugados). Dentre a demanda reprimida, há ainda R$ 68 milhões de equipamentos. Assim, será alocado R$ 30 milhões, priorizando equipamentos para laboratórios, porém parte dele será na ação 219U por se tratar de modernização (troca de equipamentos), ficando R$ 9 milhões nessa ação, com previsão de atender 4 projetos. Ainda na ND de equipamentos, foram previstos R$ 15 milhões para as ações do Projeto Rede Maker, com a perspectiva de estruturar 60 laboratórios de prototipagem na Rede Federal, sendo uma ação já em andamento desde 2020, dividida em etapas. E no PO do EnergIF, nesta ND, foram previstos R$ 15 milhões, visando apoiar a aquisição de usinas fotovoltaicas para pelo menos 7 instituições da Rede Federal, com foco na eficiência energética. Destaca-se que para esses dois projetos a demanda é muito superior aos valores alocados, porém, os valores destinados, levaram em conta a previsão orçamentária neste momento. PROCESSO SEI Nº 23000.001509/2022-99 - Consta os procedimentos para mapeamento de demandas da Rede Federal. PO 0001: - EnergIF - Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética na Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica – Foco na ampliação da oferta de cursos e de profissionais nas áreas de energias renováveis e eficiência energética e na racionalização dos gastos com energia elétrica, através de investimento em energia solar (aquisição de Usinas), que é um dos 9 eixos de atuação do Programa. - Rede Maker: Criação e estruturação de Laboratórios Maker como objetivos disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker (cultura learning by doing).
15YS Implantação do Alojamento do ITA	Projeto apoiado	unidade		7.000.000,00	Necessidade em dar continuidade ao projeto de implantação dos novos alojamentos para os alunos do ITA. Metodologia/Memória de Cálculo: ITA (ação 15YS) - O valor a ser aportado na construção do alojamento para alunos do ITA atende ao cronograma apresensentado pela instituição ao MEC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26233 Universidade Federal do Ceará					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.835.718,00	Os recursos alocados nesta ação objetivam a conclusão de uma obra considerada importante para a Instituição, consolidando sua expansão no ensino, pesquisa e produção científica. A 3ª Etapa da Construção do Bloco de Letras Libras demanda recursos da ordem de R$ 1.835.718,00, e visa alçar um patamar de destaque da UFC em ações afirmativas e de inclusão, formando profissionais capacitados a atuarem em todos os níveis da estrutura de ensino. Total da ação = R$ 1.835.718,00.
26238 Universidade Federal de Minas Gerais					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		6.132.964,00	A ação é relevante para o bom funcionamento da Instituição no que diz respeito à melhoria da estrutura física por meio de obras. Não impacta nas metas da política e o não atendimento da ação prejudica o bom funcionamento da Instituição. Projeto apoiado: Retomada da Obra dos Anexos I e II da Escola da Belas Artes/UFMG.
26240 Universidade Federal da Paraíba					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		3.629.595,00	A despesa será aplicada em obra em andamento na instituição, considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 47/2022/GAB/SPO/SPO-MEC. Destacamos que a despesa atenderá a necessidade da UFPB de concluir obra em andamento, visando beneficiar as atividades acadêmicas previstas para 2023 e seu não atendimento prejudicará as metas de pesquisa, extensão e ensino.
26242 Universidade Federal de Pernambuco					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		4.978.782,00	A proposta contempla a continuidade da obra e a ampliação no Bloco A do Centro de Convenções da Universidade Federal de Pernambuco (CECON-UFPE), com o objetivo de oferecer um teatro funcional, seguro e acessível à comunidade acadêmica da UFPE e à população do Estado de Pernambuco. A obra pretende melhorar as condições de conforto acústico e lumínico da edificação. Adequar o teatro de Centro de Convenções às normas técnicas de acessibilidade, especialmente a NBR ABNT 9050.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Requalificar os ambientes do teatro destinados ao apoio à realização de eventos, como camarins, banheiros, salas para a imprensa, dentre outros. Reavivar a cena cultural do Estado de Pernambuco, por meio da reativação de um importante equipamento desse setor. Obra do Teatro da UFPE = R$ 4.978.782,00
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Projeto apoiado	unidade		1.500.000,00	Destina-se a apoiar a reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi acometido por trágico incêndio ocorrido em 2018. Trata-se de um museu patrimônio de todo Brasil, uma vez que é uma instituição de ensino e pesquisa de mais de 200 anos.
26247 Universidade Federal de Santa Maria					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		593.198,80	Dotação orçamentária é fundamental para continuidade de 6 obras que se encontram em andamento para aprimoramento da ação institucional. Projeto apoiado: obras de conclusão do laboratório NB2.
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.000.000,00	O objetivo proposto pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para ação 15R03 concentra-se na finalização dos prédios conhecidos como PAP's, os quais tiveram o início de sua construção ainda no Reuni. No entanto, devido a problemas relacionados à empresa ganhadora da licitação, as obras desses prédios foram interrompidas, o que significa a impossibilidade de utilização de um importante espaço acadêmico. Desta forma, a aplicação dos recursos da ação neste objetivo, é de grande relevância para a comunidade acadêmica, pois o prédio irá concentrar um grande número de alunos, sobretudo de graduação, e abrigará aulas de cunho prático, das diversas áreas e cursos da UFRRJ. Projeto apoiado: obras de conclusão do complexo de prédios de laboratórios.
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		325.611,00	a) Destinação dos recursos; Quanto a proposta apresentada para a ação 15R3 referente a PLOA 2023 esta é referente a licitação que está tramitando para a conclusão da casa do estudante do Campus Alegrete, com o aporte necessário no valor de R$ 325.611,02. Trata-se da licitação para a conclusão de uma obra inacabada, mais especificamente a conclusão da Casa do estudante do Campus Alegrete da Unipampa. Logo, será uma obra nova que dará continuidade e conclusão ao prédio. b) Importância da Programação/relevância para garantia de entrega de bens e serviços; Esta é uma importante ação para dar uso aos recursos já investidos na obra que encontra-se inacabada. Além de promover a assistência estudantil e combater a evasão acadêmica. c) Impacto nas metas da política/consequência do não atendimento; As consequências do não atendimento desta demanda pode gerar ainda mais prejuízo e deterioração da obra que encontra-se inacabada gerando mais custos para sua conclusão posterior. d) Circunstância da Necessidade (Há legislação específica?) É extremamente necessário a conclusão da obra em questão para atendimento da demanda, pois o patrimônio está se deteriorando e os prejuízos aumentando. Além da necessidade de assistência estudantil para permanência dos alunos na Instituição. e) Apresentar a memória de cálculo de modo a evidenciar a relação entre as necessidades mapeadas, a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores alocados na proposta. O valor necessário de investimento é de R$ 325.611,02, a aferição da meta física será de acordo com o cronograma físico financeiro a ser contratado e as medições dos serviços a serem realizadas.
26270 Fundação Universidade do Amazonas					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		800.000,00	A proposta apresentada justifica-se na necessidade de continuidade do Apoio às Universidades Federais a partir das diretrizes pré-estabelecidas pela SESU, em observância à meta 12 do Plano Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Educação para garantir as ações de apoio aos projetos que serão realizados em 2023 no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. Destinação dos Recursos: Os recursos programados nesta ação orçamentária serão destinados ao apoio de três projetos em execução, anteriormente alocados na Ação 8282, sendo: construção do Bloco 4 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, Campus Parintins, obra 60,50% executada; construção do Bloco da Faculdade de Estudos Sociais - FES, Campus Manaus, obra 42,52% executada; construção do Bloco da Faculdade de Letras - FLET, Campus Manaus, obra 29,93% executada. Importância da programação/relevância para garantia de entrega de bens e serviços: Estes projetos em execução estão alinhados aos objetivos de melhorias na qualidade do ensino da UFAM, que proporcionarão ambientes mais adequados às atividades acadêmicas. Impacto nas metas da política/consequência do não atendimento: a não execução dos projetos poderá impactar no processo de conclusão das obras, comprometendo o investimento alocado em outros exercícios e afetando diretamente o desenvolvimento das atividades acadêmicas, bem como a aplicação de recursos públicos. Memória de Cálculo: Ação Orçamentária = Projetos apoiados: Projeto 1- Obra Bloco ICSEZ, Projeto 2 - Obra Bloco FES, Projeto 3 - Obra Bloco FLET. Orçamentação: Projeto 1= R$ 1.200.000,00; Projeto 2 = R$ 600.000,00; Projeto 3 = R$ 600.000,00; TOTAL = R$ 2.400.000,00
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		666.666,70	Atender demandas com apostilamento dos contratos de obras de ampliação em execução. Projeto apoiado: obras de conclusão dos blocos de salas de aulas do campus Mazagão e do campus Santana.
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		2.000.000,00	Os recursos programados nesta ação orçamentária tem como escopo viabilizar a ampliação da estrutura física da universidade, através da continuidade e/ou conclusão de obras em andamento, sendo que para 2023 está previsto o aporte de recurso em uma única obra em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					andamento na UFOPA devido o limite disponibilizado, deixando de atender as obras de ampliação do BMT III, Galpão de Oficinas e do Complexo Esportivo do Tapajós. Memória de Cálculo: Obra do Núcleo de Salas de Aula - Bloco A: R$ 2.000.000,00.
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		300.000,00	Os recursos dessa ação serão destinados para atender Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica. 1 x 300.000,00 = 300.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública					
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	Obra concluída	percentual		4.167.930,80	PO 0001: A obra de Reforma da Sede Regional da PRF no RS tem seu cronograma de execução de 41 meses, tendo sido iniciada no ano de 2019. 33% da obra estará executada em 2023 cujo referencial monetário é de R$ 10.000.000,00. PO 0002: Construção da UOP do Paranoá (251) – DF (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 900.002,00 Construção da Sede Regional do Amapá (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 2.000.000,00 Construção UOP Itabaiana/SE (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 950.000,00 Relocação da UOP de Souza – PB (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da UOP de Brazlândia (080) – DF (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da UOP em São Raimundo Nonato - PI (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Abadia de Goiás - GO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de João Pinheiro - MG (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Bom Despacho - MG (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Buriticupu - MA (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Farinhas - PB (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Jussara - GO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Miracatu - SP (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Canoinhas - SC (Execução da Obra – 50%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Santiago - RS (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Rosário - RS (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Reconstrução da UOP de Porto Velho - RO (Execução da Obra – 50%). Referencial monetário R$ 2.200.000,00 Construção da Sede Regional Espírito Santo (Execução da Obra – 13,33%). Referencial monetário R$ 4.000.000,00 Construção da Sede Regional do Amazonas (Execução da Obra – 20%). Referencial monetário R$ 6.000.000,00 Construção Museu Sede Nacional (Execução da Obra – 100%). Referencial monetário R$ 7.000.000,00 Construção Capela Sede Nacional (Execução da Obra – 100%). Referencial monetário R$ 2.000.000,00 PO 0003: CONSTRUCAO DA SEDE DO RIO GRANDE DO NORTE, cronograma de execução de 24 meses. Desta forma, atendendo o cronograma físico-financeiro, a previsão de desembolso para manter a execução da obra para o ano de 2023 é de R$ 10.000.000,00, correspondendo a 33% da obra até o momento. PO 0004: A previsão de retomada da obra de Construção da Sede Regional da PRF em Rondônia tem cronograma previsto para 18 meses e um orçamento previsto de R$ 5.000.000,00 (Execução da obra 16,67%) PO 0005: A obra de Reconstrução da Sede Regional da PRF na Bahia tem seu cronograma de execução de 36 meses, tendo sido iniciada no ano de 2021. De forma a garantir a execução da obra em concordância com o cronograma físico-financeiro proposto e contratado na licitação, a previsão de desembolso para o ano de 2023 é de R$ 10.000.000,00, correspondendo a 33% da obra até o momento. PO 000A: Reforma e Ampliação da UOP e Del de Garanhuns – PE (Execução da obra – 10%) R$ 650.000,00 Cobertura de Fiscalização Mamanguape - PB (Execução da obra –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					25%) R$ 250.000,00 Cobertura de Fiscalização São Mamede - PB (Execução da obra – 100%) R$ 1.000.000,00 PO 000C: Reconstrução da UOP de Amandina – MS (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 PO 000E: Reconstrução da UOP e Del de Benevides – PA (Execução da obra – 55%) R$ 3.600.000,00 PO 000G: Reconstrução da UOP e Del de Petrolina – PE (Execução da obra – 63%) R$ 3.400.021,00 PO 000J: AMPLIAÇÃO EM PALMAS - TO (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 PO 000K: CONSTRUÇÃO EM LARANJAL DO JARI - AP (Execução da obra – 50%) R$ 2.200.000,00 Cabe ressaltar que a Polícia Rodoviária Federal tem obras que se iniciarão em 2023, mas está priorizando as obras que já estão em andamento.
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	Obra executada	unidade		137.142,85	Construção e instalação das Unidades Administrativas criadas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda não instaladas. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da ampliação e construção de prédios das unidades administrativas da Funai, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade. Memória de Cálculo: 1. Obras CTL Santa Rosa do Purus: Construção de imóvel para abrigar a sede da CTL / Acre – R$ 350.000 investimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2. Obras CTL Minaçu: Demolição do imóvel atual e construção de nova sede / Goiás – R$ 300.000 investimento 3. Obras FPE Envira - Serviço de Proteção Etnoambiental: Construção em terreno cedido pela prefeitura / Acre – R$ 150.000 investimento 4. Obras CTL Rondonópolis: Construção de garagem e depósito. / Mato Grosso – R$ 50.000 investimento 5. Obras FPE Madeirinha-Juruena: Construção de garagem e depósito. / Mato Grosso – R$ 50.000 investimento 6. Obras FPE VJ - BAPE Quixito-Figuiredo: Ampliação da BAPE / Amazonas – R$ 30.000 investimento 7. Obras FPE VJ - BAPE Jandiatuba: Ampliação da BAPE / Amazonas – R$ 30.000 investimento R$ 960.000/7 = 137.142,85
30907 Fundo Penitenciário Nacional					
15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais	Obra concluída	percentual de execução		1.060.606,06	Foi anunciado durante o ano de 2019, a construção de mais uma unidade prisional federal. Assim, foi acordado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Governo Federal a construção da Penitenciária Federal em Charqueadas. De acordo com o PPA, a totalidade da obra é de R$ 44.000.000,00 e constitui prioridade do Governo Federal. A obra tem duração de 47 meses, tendo instaurados os projetos em 2020. Assim, a execução (construção) ocorreria durante o exercício de 2021. Até o momento foi concluso 6% do projeto executivo. Cumpre mencionar, que o objetivo das prisões federais é custodiar os presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade. O propósito é concluir, no mínimo, 33% do projeto em 2023, ou seja, um investimento de R$ 35.000.000,00. - Composição do custo médio: R$ 35.000.000,00 / 33 (%) = R$ 1.060.606,06
15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS	Obra concluída	percentual de execução		800.000,00	Construir a sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					obras, a qual possui o percentual de ao menos 50% de execução em 2023. - Composição do custo médio: R$ 40.000.000,00 / 50 (%) = R$ 800.000,00
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	Obra concluída	percentual de execução física		2.370,99	A presente obra é caracterizada como uma estrutura estratégica e se mostra essencial para a melhoria do desempenho das atividades de pronto emprego da Força Nacional de Segurança Pública, uma vez que se pretende construir no Batalhão de Escola de Pronto Emprego/BEPE/Gama, a guarda do quartel, depósito de equipamentos e heliponto. Entende-se como pronto emprego a capacidade de atuar com celeridade em qualquer ambiente operacional (área estratégica previamente definida), aumentando rapidamente o dimensionamento quando as circunstâncias o exigirem e mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais para os casos de gerenciamento de crises na segurança pública e ações de defesa civil. As ações desenvolvidas pela Força Nacional visam de forma preventiva, resguardar a incolumidade das pessoas e de seus bens, além de reestabelecer a ordem pública em sua forma repressiva, com a devida autorização ministerial, em locais de crises ou desastres, como reforço aos entes federativos resultando na defesa da sociedade brasileira. Neste sentido, faz-se necessária uma base física que possa comportar a guarda adequada de seus equipamentos (armamentos, munições, viaturas e aeronave, e demais equipamentos inerentes a sua atuação), além de espaço para realização de capacitação e treinamento para os profissionais que fazem parte de seu contingente, de modo que tudo esteja disponível e pronto para entrar em ação minimizando os riscos tanto para os agentes e como para os cidadãos. Valor PLOA 2023: R$ 4.025.939,00 Construção: 1.698 m2 Custo Médio: R$ 2.370,99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Área beneficiada	unidade		1.800.000,00	Cumprimento da Sentença Judicial n° 208.72.04.003517-1/SC, conforme cronograma físico encaminhado pela SGM/MME à Justiça Federal – Seção Jurídica de Santa Catarina – Vara Federal de Criciúma/SC, em 07/12/2012, para recuperação ambiental de 11 áreas da Carbonífera Treviso, sob a responsabilidade da União. Expansão concedida pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Produção Física: *Área IV - Beluno: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; Área II - Ex-Patrimônio: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; *Área III - Rio Pio: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico - 01 relatório; *Área VI.2 - Itanema I: 51% da recuperação ambiental da Área VI.2 - Itanema I - 01 relatório; *Área V.2 - Santa Luzia: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Área VI.3 - Itanema II: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Área V.1 - Santana: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo - 01 PRAD; *Monitoramento Ambiental: 2 campanhas de monitoramento dos recursos hídricos - 01 superficial, 01 subterrânea e boca de mina (produto não contabilizado no total da Ação) Totalizando 13 áreas beneficiadas neste exercício.
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	44.623.648,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2030, do Ministério de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Minas e Energia. A meta de execução física para o ano de 2023 é de 5,96 %. O valor proposto para o ano de 2023 é de R$ 446.236.493.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)	Obra executada	percentual de execução física		2.526.000,00	Gastos com melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e troca dos de braços de carregamento no terminal.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física		828.235.000,00	Contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; - Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques para armazenamento de C5+.
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física		626.808.000,00	Gastos com implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3), além de implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).
15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)	Sistema dutoviário implantado	percentual de execução física		382.500,00	Investimentos contemplam construção de tanques para operar QAV, sistemas de filtragem, adaptação de tanque já existente e adaptações necessárias em terminais de transporte.
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		460.472.434,78	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		287.983.888,88	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS	Adequação executada	percentual de execução física		5.960.500,00	Gastos com conclusão das adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste.
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Sistema implantado	percentual		1.990.324.600,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários e a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Implantação realizada	percentual de execução física		693.168.843,13	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural complementar na Bacia de Santos. Abrange gastos com atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas	Implantação realizada	percentual de execução física		3.666.666,67	Gastos com a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Incorpora gastos em implantação de trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km para escoamento de gás natural oriundo da Bacia de Sergipe Alagoas.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)	Obra executada	percentual de execução física		16.993.000,00	O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo. Contempla gastos com o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio. Gastos com a conclusão do projeto estão em execução.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	Obra executada	percentual de execução física		663.433.000,00	Retomada de obras para o Trem 2, implantação da unidade de abatimento de emissões atmosféricas para cumprimento de condicionantes ambientais e com preservação de equipamentos principais referentes ao Trem 2.

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	Implantação realizada	percentual de execução		235.564.500,00	Gastos com elaboração dos projetos básicos (memoriais descritivos, desenhos, folhas de dados, etc), aquisição de máquinas e equipamentos e contratação dos serviços de elaboração dos projetos executivos, construção e montagem, fiscalização, comissionamento, testes, pré-operação e partida das novas instalações para ampliação do trecho sul do gasoduto Bolívia-Brasil.
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV					
15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	Unidade implementada	percentual de execução física		478.715.000,00	Gastos com a conclusão da construção de unidade marítima do tipo FPSO P-71(Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	Produção ampliada	percentual de execução física		4.735.000,00	"De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e , futuramente, Angra 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no inicio de 2021, quando foram iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. A partir de abril, foi reiniciada a produção de minério, liberada após a obtenção da autorização de operação continuada pela CNEN. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. A condição da INB como uma empresa estatal independente, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu a alocação de R$ 9,4 milhões no "Projeto de Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" no orçamento de investimentos para o exercício 2023. Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2023 os principais investimentos a seguir: · Execução de sondagem geológica rotativa testemunhada nas jazidas, necessária para detalhamento e aumento de recursos minerais; · Contratação de serviços de avaliação das reservas das jazidas e estudos geotécnicos, hidrogeológicos e hidrológicos das jazidas da Província Uranífera de Lagoa Real; · Automação da Usina - Equipamentos e implantação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	Usina implantada	percentual de execução física		18.200.000,00	· Consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para licenciamento ambiental da Nova Pilha de Estéril; · Revisão de Projeto Básico da Ampliação da Usina de Beneficiamento da URA. A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 09 primeiras cascatas já estão em operação, representando uma capacidade instalada de cerca de 60.000 kg UTS/ano, equivalente à cerca de 20% das demandas das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. No Módulo 4 prosseguem os serviços de montagem eletromecânica da Cascata 10 e, paralelamente, o CTMSP vem executando as atividades relacionadas à inauguração da cascata 10 ainda em 2022; A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 1393 do PPA 2020-2023, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. A condição da INB como uma empresa estatal independente no exercício 2023, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu alocar R$ 18,2 milhões ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Resumidamente, serão contemplados com recursos para 2023 os principais investimentos à seguir: · Serviços Especializados para Revitalização das Cascatas do Módulo 1 - CTMSP; · Detalhamento do Projeto Básico da Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio (FASE 2) – UCEU - AMAZUL; · Serviços Especializados Aplicados às Atividades de Apoio, Suporte e Infraestrutura do Enriquecimento – CTMSP; · Ultracentrífugas - Fornecimento e Montagem - CTMSP (Principal + Reajuste) - CT 2/00/007 – CTMSP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física		384.615,38	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (13%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	Unidade adequada	unidade		625.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao número de unidades a serem adquiridas e modernizadas, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física		625.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (8%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	Edifício construído	percentual de execução física		100.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (10%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	Edifício construído	percentual de execução física		29.411,76	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (17%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, inciso I.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	177.778,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Rio de janeiro. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2023 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2023, inciso I.
13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	175.000,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Bagé-RS. O valor obtido no custo médio foi calculado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2023 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2023, inciso I.
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios					
13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF	Edifício construído	percentual de execução física		236.842,00	A dotação visa garantir a continuidade das obras da Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia na forma do Cronograma Físico-Financeiro ajustado com previsão de ser concluída em 2023. A meta física prevista para o exercício financeiro de 2023 é de 19% para a referida obra.
15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	Edifício construído	percentual de execução física		200.000,00	A dotação alocada destina-se a dar início ao procedimento licitatório com vistas a iniciar as obras da Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho na forma do Cronograma Físico-Financeiro. A meta física prevista para o exercício financeiro de 2023 é de 25% da referida obra.
34104 Ministério Público do Trabalho					
15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução física		833.333,30	A construção do Edifício-sede contará com uma área de 47.250 m², equivalente a 33.075,00 m² NBR 12721, cujos recursos aportados serão destinados a projetos executivos, serviços preliminares, infraestrutura e superestrutura. O total da obra da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF foi orçado em R$ 81.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (6%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15VS Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho	Unidade adquirida	unidade		5.000.000,00	Aquisição de Edifícios-Sede das Procuradorias do Ministério Público do Trabalho nas Regiões Sul e Sudeste, para atender ao público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação a quantidade de unidades a serem adquiridas (2), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA	Edifício construído	percentual de execução		31.578,95	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA com 697 m², equivalente a 697,00 m²NBR 12721 para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. O custo total da obra é de R$3.100.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (19), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	Edifício ampliado	percentual de execução		166.666,67	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. A ampliação será de 7.000 m² equivalente a 4.811,04 m² NBR 12721. Valor total da obra é de R$ 15.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (3%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	Edifício ampliado	percentual de execução		62.500,00	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área de construção 1.991,00 m², equivalente a mesma metragem NBR 12721. Valor total de R$ 6.000.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (8%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	Edifício construído	percentual de execução		192.307,69	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luis - MA, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área construída de 4.408,00 m² total equivalente a 3.508,00 m² NBR 12721. O valor total da construção é de R$ 13.061.599,50. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (26%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN	Edifício construído	percentual de execução		50.000,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Mossoró - RN, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área de construção de 1.356,62 m², equivalente a 1.291,00 m² NBR 12721, custo total de R$ 4.900.000,00. O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (36%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.
15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ	Edifício construído	percentual de execução		20.000,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Itaguai - RJ, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero. Área a ser construída de 751,00 m², equivalente a 574,00 m² NBR 12721. Valor total da obra: R$ 2.000,000,00 O valor do custo médio obtido foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2023 em relação ao percentual de execução física (25%), tendo em vista o disposto no Anexo II da LDO-2023, Inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	Obra concluída	percentual de execução física		9.466.667,00	O projeto de implantação do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos no Campus Santa Cruz, consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para a as atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, dentro das Boas Práticas de Fabricação e marcos das Agências Regulatórias, com vistas à introdução de novos produtos e ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas. Os investimentos previstos para 2023 contemplam: - Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como iniciar as aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra, prevista para começar no início de 2023; - Serviços de suporte de engenharia na aquisição de equipamentos da planta, para continuidade das atividades.
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	percentual		2.300.000,00	O empreendimento de Biomanguinhos no Ceará está em curso e contará com esforço da Fiocruz na captação de recursos junto ao Congresso Nacional. A previsão apresentada na PLOA 2023 refere-se a contratos vigentes destinados a preparação para iniciação do empreendimento.
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	Obra concluída	percentual de execução física		1.346.153,85	O CDTS está previsto como meta do PPA e, portanto, com grande prioridade na Fiocruz. Para a continuidade do empreendimento, são previstos para 2023 o montante de R$ 50 milhões para a continuidade da obra e R$ 20 milhões para aquisições de equipamentos de grande porte que necessitam ser adquiridos e instalados no decorrer da obra.
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	Obra concluída	percentual de execução física		200.000,00	Valor solicitado para a continuidade da obra da sede de Rondônia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento contratado, com execução em curso.
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	Obra concluída	percentual de execução física		500.000,00	Valor solicitado para a continuidade da obra da sede da Fiocruz Amazonas, empreendimento contratado, com execução em curso.
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	Unidade estruturada	unidade		1.000.000,00	O Hospital terá 94 leitos, totalmente voltados a pacientes oncológicos e com atendimento 100% SUS. O Hospital irá dobrar a área física e agregar dois novos serviços, a radioterapia e o transplante de medula, avançando no tratamento de câncer e no papel estratégico que este novo Centro de Oncologia e Hematologia trará. O valor previsto também será para aquisição de parte de equipamentos para o novo Centro de Hematologia e Oncologia do Grupo Hospitalar Conceição.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física	Investimentos	7.179.773,13	Recursos necessários para as seguintes aquisições/contratações: Contrato LFB – Transferência de tecnologia; Serviços de instalações, SAT estático e qualificação de instalação dos sistemas de produção; equipamentos de processos (8 equipamentos); Serviço de detalhamento para projeto construtivo dos sistemas de purificação de imunoglobulina; Sistemas Fase VII LFB – Produção de imunoglobulina; Folha de pagamento para empregados ligados diretamente a operacionalização dos investimentos da fábrica de hemoderivados.
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	9.584.762,92	Necessário para as seguintes aquisições: Pacote de 15 insumos para a finalização da QO/Runtest e PPQ1 da fase 2A do projeto Buriti; Aquisição de Baxjet para a finalização da QO/runtes e PPQ1 da fase 2A do Projeto Buriti;Aquisição de insumos para testes da fase 3; SAT/IOQ em fev/23; Tech runem jun/23; PPQ em nov/23; Aquisição de BDS para testes da fase 3:PPQ em nov/23; Aquisição de BDS para testes da fase 3; Aquisição de insumos para testes da fase 4; SAT/IOQ em fev/23; Tech run em jun/23; PPQ em nov/23; Contrato de terceirização de serviços para atendimento a demanda de projetos e tributos
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	12.229.649,14	Recursos necessários para as seguintes aquisições/contratações: Obras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e instalações; automação do HVAC e outros sistemas para os blocos B02 e B03 (BMS e SEM); Conclusão das instalações de frios de processo, HVAC e salas limpas; Conclusão das utilidades industriais incluindo equipamentos de geração e tanques; Destinação final de efluentes – obras; Recuperação de danos por erosão pluvial – obras; ETE – Estação de Tratamento de Efluentes; Sistema de geração de energia elétrica – geradores; Sede Administrativa em Goiana; mobiliário (escritório + produção) para blocos B02 e B03; Projeto de implantação de usina fotovoltaica; Sistema integrado de segurança.
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo implantado	percentual		50.000,00	Ações de manutenção do terreno para supressão da vegetação, bem como outros serviços que garantem as condições mínimas de preservação do Patrimônio Público a fim de eliminarmos riscos de comprometimento da segurança no entorno. Novo contrato continuado de limpeza da vegetação a partir de 2023, cuja despesa anual ficaria em torno de R$ 40.000,00 restando a diferença para outros serviços eventuais.
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física		1.000.000,00	Valor de 2023 destina-se ao custeio do Projeto Executivo da Construção da nova sede, em processo licitatório, conforme o NUP nº 3309.009995/2018-78, em que consta algumas informações sobre: Estudo Técnico Preliminar, Edital de Concorrência, Projeto Básico e informações sobre a definição do terreno
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	Hospital construído	unidade		13.800.000,00	Apoio financeiro para a Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul que atualmente está com 40,38% de execução de obra. O referido hospital visa a promoção e a qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	Edifício reformado	percentual de execução física		5.000.000,00	O crédito para o exercício de 2023 se faz necessário motivado pelo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 63/2020 sob o número 01/2022, considerando os ajustes apresentados pela empresa diante dos apontamentos evidenciados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e que estão sendo analisados pela Consultoria Jurídica, conforme o número do processo 25000.155325/2019-78. O montante solicitado é a expectativa mínima do Termo Aditivo e que poderá ser alterado diante de novas exigências do IPHAN tendo em vista se tratar de uma edificação tombada e ser a primeira reforma geral dos edifícios da Esplanada dos Ministérios. Ressalta-se o embargo, processo do embargo 25000.101004/2021-78, Termo de Embargo E00002.2021.DF, de mais de dez meses ocasionado pelo próprio instituto e que poderá acarretar a novos custos diante de ações que já deveriam terem sido concluídas e que com o impacto dos custos dos insumos poderá gerar aumento do custo total da obra. Por fim, é importante citar que poderá haver alterações caso novos termos aditivos forem registrados em 2023.
15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)	Edifício reformado	percentual de execução física		18.000.000,00	Obra emergencial conforme as observações abaixo descritas: O imóvel se encontra em uso pelo Ministério da Saúde a mais de 20 anos sem ter passado por nenhuma intervenção de melhoria. Existe apenas a manutenção predial mínima necessária; • Atualmente trabalham cerca de 60 servidores distribuídos em três edificações administrativas, em uma área de 5.700 m2. O índice de ocupação está totalmente inadequado: 95m2/servidor. O Artigo 10 da Portaria Conjunta nº 38, 31 de julho de 2020, do Ministério da Economia descreve que o índice de ocupação por servidor é entre 7 e 9 m2, portanto, com está com áreas ociosas; • De acordo com o Relatório Técnico das Condições Prediais em anexo, o imóvel se encontra bastante deteriorado: instalações em geral obsoletas e precárias, sem acessibilidade, com patologias estruturais e de fundações, diversas infiltrações, entre outros problemas. Inclusive os dois elevadores do prédio da Administração se encontram inoperantes a mais de 5 anos; • A reforma proposta é necessária porque irá, principalmente, organizar e otimizar os espaços, com estimativa de adequação para 600 (seiscentas) estações de trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Atualmente, existem áreas nos edifícios Sede e Anexo nas quais a taxa de ocupação não atende a citada Portaria. Temos local com 4m2/servidor; • A edificação do prédio da Administração está, hoje, sendo ocupada inadequadamente como depósito, inclusive já houve um problema estrutural em uma viga do 2º andar, ocasionado deformação da mesma; • Existe uma edificação (galpão) denominada "garajão", no qual funciona como depósito e arquivo. Essa edificação sendo devidamente reformada, poderá otimizar todo o material hoje existente no SIA com liberação de espaço considerável. Atualmente temos necessidade de liberação de espaços aqui no Sede e Anexo, ocupados como depósito e arquivo. Este galpão do SIA resolveria esse problema; • Existe um processo para essa obra no SEI sob o número 25000.089922/2021-11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério da Infraestrutura					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 3.108.879,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental
116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado mo PLOA/2023 de R$ 2.363.244,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FIOL I é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 18.230.073,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 2.355.066,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro		9.946.725,80	Refere-se a execução de aproximadamente 44km de construção da ferrovia ao custo médio de R$9.9 milhões o quilômetro construído para o exercício de 2023. O valor médio construído, agrega além das despesas de obra, considera também os custos de continuidade de desapropriação e compensação ambiental, revisão de projetos dos Lotes 05F, 06F e 07F, não incorpora os valores destinados a aquisição de trilhos.
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	quilômetro		9.787.852,00	A estimativa, é de que o valor do KM construído em média de R$9.787.852,00, contudo, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 22.626.012,00 refere-se especificamente aos gastos relacionados à desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental dentre outras despesas de apoio . O empreendimento atualmente está sendo desenvolvido através de Investimento Cruzado, principal fonte de origem dos recursos, sendo os serviços de obra realizados pela VALE SA.
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	quilômetro		6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2023 de R$ 1.800.744,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação.
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC					
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.161.920,00	Adequação das instalações operacionais do Porto de Fortaleza. As ações previstas envolvem: 1) a recuperação da estrutura do Pier Petroleiro; 2) a recuperação da infraestrutura do Cais; e 3) a Adequação de Câmera Frigorífica.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.276.493,80	Adequação das instalações gerais do Porto de Fortaleza. As ações previstas envolvem: 1) a Adequação de um sistema de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR; 2) a Adequação das sinalizações verticais do porto; e 3) a Adequação de serviços de videomonitoramento - CFTV; e 4) a Adequação do sistema de cabeamento de fibra óptica e conectorização.
147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	791.753,70	Adequação das instalações de proteção à atracação e Operação. As ações previstas envolvem: 1) Aquisição de defensas portuárias - Elastómeros e acessórios; 2) Aquisição de sinalização náutica (baterias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					lanterna marítima, correntes).
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística. A ação prevista envolve: 1) a reestruturação de um sistema de Reconhecimento Ótico de Caracteres - OCR;
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos. A ação prevista envolve viabilização de projeto de gerenciamento de resíduos sólidos.
15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	483.125,00	Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária. As ações previstas envolvem: 1) Intervenções para manutenção do calado operacional; 2) Recuperação da laje de transição do berço 106; 3) Construção de muro no contorno do Terminal Marítimo de Passageiros; 4) Estrutura de cobertura na área de inspeção da Vigiagro.
15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Serviços	849.210,00	Adequação da profundidade do berço de atracação 103. A ação prevista envolve a realização de estudos para o derrocamento do berço 103.
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA					
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	3.150.000,00	Manutenção e suporte técnico ao Projeto de Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística R$ 3.150.000,00
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	30.284,98	Desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias. Projetos em fase de elaboração de TR/Projeto Básico.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	5.862.800,00	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva. Projetos encontram-se na etaapa de elaboração de TR/Projeto Básico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.905.065,00	Execução de projetos para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes, como também execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. Projetos em execução.
39213 Autoridade Portuária de Santos S.A					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.118.610,79	Recuperar estruturas do cais e dolfins existentes, conter talude, instalar passarelas metálicas e construir dolfim de amarração.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	635.318,47	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	632.911,39	Apoiar a navegação, o serviço de tráfego e cooperar com os órgãos aliados (Marinha do Brasil, Polícia Federal, Receita Federal e outras), proteger as áreas de fundeios e a logística portuária em perfeita sintonia com a Supervia de Dados (SED), disponibilizando meios para a melhoria da eficiência e eficácia da gestão portuária.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.583,33	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	60.253,70	Promover a conformidade legal dos portos marítimos frente ás exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.258.741,33	Ampliar o acesso rodoviário através da construção de duas faixas de rolamento, possibilitando a implantação de duas pistas de entrada e duas pistas de saída com acostamento nos bordos, construção de pontes sobre o Rio Sandi e Rio Diana, garantindo o fluxo adequado e seguro dos veículos em função do aumento contínuo das operações de granéis líquidos, associado ao crescimento gradual das movimentações de contêineres no Terminal da Embraport.
15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	1.862.500,00	Aprofundamento de todos os pontos do canal do Porto de santos a um calado de 16,0m numa primeira fase e até 17,0m numa segunda fase.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	4.326.170,07	Melhorar o acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de aceso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetral com a Rodovia Cônego Domênico Rangoni, com melhoria no fluxo.
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	3.964.214,00	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.
39215 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)	Obra realizada	percentual de execução física	Investimentos	41.674,00	- Implantação do TMU2 do Porto de Vila do Conde (Fase 1)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Aguardando demandas no período
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	51.443,00	- Solução integrada de tecnologia, automatização e gestão portuária
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	- Aguardando demandas no período
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	190.451,00	- Implantação do sistema de combate a incêndio do Porto de Itaituba. - Projeto e construção de grupo sanitário para o terminal rodofluvial no Porto de Santarém. - Infraestrutura de instalações elétricas no Porto de Santarém. - Reforma geral e automação da ETA do Terminal de Miramar. - Implantação do sistema de combate a incêndio no Terminal de Outeiro (Fase II). - Reforma na ETA no Porto de Belém. - serviço de manutenção de Infraestrutura Portuária - Obra de instalação de 06 (seis) novas balanças no Porto de Vila do Conde. - Rede e demais componentes de Iluminação de todo o perímetro da área alfandegada do Porto de Vila do Conde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Reforma geral e automação da ETA do Porto de Vila do Conde. - Projeto de readequação do prédio da portaria do Porto de Vila do Conde.
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	386.040,00	- Obras de contenção e estabilização da MARGEM do Porto de Itaituba, utilizando geoformas têxteis (FASE II); - Obras de contenção e estabilização das ENCOSTA e TALUDE do Porto de Itaituba; - Contenção em bolsa geotextil na área limítrofe lateral à área primária no Porto de Santarém; - instalação de flutuantes nas Unidade Portuária - Obra de recuperação do revestimento das estacas do pier 100 e da ponte 01 do Porto de Vila do Conde (Fase 1). - Obra de recuperação da infraestrutura da ponte de acesso 01 do Porto de Vila do Conde (Juntas de dilatação e aparelhos de apoio)
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	- Obra de pavimentação das vias internas do Porto de Vila do Conde; - Reestruturação da via alimentadora do Porto de Vila do Conde.
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	184.375,00	- Obras de recuperação da rampa escalonada do Porto de Itaituba; - Obra para descarga de combustíveis no Terminal de Miramar (balanço de massa) - sistema de supervisão de movimentação de fluidos. - Serviço de Instalação de Defensas Portuárias para Unidade Portuária
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	79.600,00	- Dragagem de aprofundamento para o Terminal de Miramar.
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física	Investimentos	565.187,06	- Implantação do Sistema de Monitoramento Aquaviário para o Porto de Vila do Conde. - Supervisão de operação do Sistema de Monitaramento Auqaviário para o Porto de Vila do Conde.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	8.696,00	- Fornecimento e substituição dos "gatos" de desengate rápido do TGL - PVC
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.008.900,97	1) Ampliação e Modernização do Cais da Gamboa entre o cabeço 100 a 124 no Porto do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Contrato CDRJ Nº 06/2022. - Valor contratado R$ 104.000.000,00 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de novembro de 2022. - Prazo da obra: 12 meses - Previsão de início junho/2022. - Previsão de gastos em 2022: R$ 75.933.066,52. - Previsão de gastos em 2023: R$ 34.637.881,95. Justifica-se a contratação das obras para a adequação das estruturas e fundações do cais do porto do Rio de Janeiro para aumento de calado da cota -8,50m para a cota -13,50m. As profundidades atuais não atendem a grande maioria dos navios modernos, que necessitam de aproximadamente 13,50 m de calado. Para garantir a sobrevivência comercial do Porto, é imperativo o aumento do calado nesta região, sendo necessário, para este objetivo, o reforço das fundações e estruturas originais do Cais da Gamboa. 2) Gerenciamento e fiscalização das obras de ampliação e modernização do cais da Gamboa - Contrato CDRJ Nº 27/2022. - Valor contratado R$ 1.500.000,00 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de março de 2023. - Prazo de execução: 12 meses - Previsão de início junho/2022. - Previsão de gastos em 2023: R$ 673.652,99.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	494.482,97	1) Implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) no Porto de Itaguaí. A implantação de um Local Port Service (LPS), 1ª Fase do Projeto do VTMIS, está em curso ao longo de 2022. Espera-se poder abrir o certame para implantação do Projeto no final do 2º trimestre de 2023, considerando o prazo de 11 meses para transformação dos Anteprojetos de VTMIS elaborados pelo LabTrans/UFSC em Projetos Básicos (PB) em Projetos Básicos (PB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 8.900.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					2) Elaboração do Projeto Básico do Sistema Cotação de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) dos Porto de Itaguaí. Contratação de empresa para revisar os anteprojetos dos VTMIS RIOPOR e ITAPOR, entregues pelo Laboratório de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina (LabTrans/UFSC) à CDRJ em 2019 e 2015, respectivamente, os quais estão desatualizados e não levaram em consideração diversos aspectos deliberados pelo GT VTMIS, fazendo-se necessário também transformá-los em Projetos Básicos, a fim de permitir a abertura de processo licitatório para implantação dos projetos de VTMIS da CDRJ. Valor previsto para execução em 2023: R$ 2.146.551,00 3) Elaboração do Projeto Básico do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (VTMIS) dos Portos de Rio de Janeiro e Niterói. contratação de empresa para revisar os anteprojetos dos VTMIS RIOPOR e ITAPOR, entregues pelo Laboratório de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina (LabTrans/UFSC) à CDRJ em 2019 e 2015, respectivamente, os quais estão desatualizados e não levaram em consideração diversos aspectos deliberados pelo GT VTMIS, fazendo-se necessário também transformá-los em Projetos Básicos, a fim de permitir a abertura de processo licitatório para implantação dos projetos de VTMIS da CDRJ. Valor previsto para execução em 2023: R$ 2.904.157,23 4) Implantação de sinalização náutica na Fortaleza de Santa Cruz. O PB visa o estabelecimento permanente de sinalização náutica para demarcação de área militar na enseada da Fortaleza de Santa Cruz da Barra, localizada no costão interno dessa Organização Militar (OM), na Baía da Guanabara, na região de Jurujuba-Niterói/RJ, a fim de delimitar seu perímetro de segurança, proporcionar maior proteção e evitar aproximações indevidas de pessoal e/ou embarcações tripuladas que intencionem praticar ações de furto e/ou vandalismo contra estação maregráfica do Subsistema de Monitoramento Ambiental, parte integrante do VTMIS nos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contrapartida da CDRJ pela cessão de área do Exército Brasileiro (EB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 213.100,00. 5) Sistema de gerenciamento e informação do tráfego de embarcações (VTMIS) dos Portos de Rio de Janeiro e Niterói. A implantação de um Local Port Service (LPS), 1ª Fase do Projeto do VTMIS, está em curso ao longo de 2022. O Sistema de Monitoramento Ambiental (SMA) já estará operacional até o 3º trimestre de 2022, bem como parcela considerável dos eqptos da Ftz de Sta Cruz, da BHMN e do IPqM já deverão estar comprados e instalados. Espera-se poder abrir o certame para implantação do Projeto do VTMIS RIOPOR no final do 1º semestre de 2023, considerando o prazo de 11 meses para transformação dos Anteprojetos de VTMIS elaborados pelo LabTrans/UFSC em Projetos Básicos (PB). Valor previsto para execução em 2023: R$ 20.450.000,00
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	10.000,00	Contratação de Serviços de Consultoria para a elaboração e implantação de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos para os portos da CDRJ.
15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	2.929.277,91	Dragagem do novo acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí. Com a implantação do Canal Derivativo, será possível uma redução de até cerca de 1 hora no tempo de travessia, permitindo elevar a capacidade de movimentação para 4.000 navios/ano. Valor Inicial R$263.898.910,92 mês de referência fevereiro/2021 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00%
15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	5.501,37	1) Obras de Pavimentação viária no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro - Contrato CDRJ Nº 08/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Valor contratado R$ 9.789.999,86 - INCC-M do FGV para o ano 2022 = 13,04%. Reajuste a partir de agosto de 2022. - Prazo da obra: 09 meses - Previsão de início maio/2022. - Previsão de gastos em 2022: R$ 10.123.210,53. - Previsão de gastos em 2023: R$ 550.136,84.
15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	875.144,42	Dragagem e derrocagem para readequação e ampliação do canal de acesso ao Cais da gamboa no porto do Rio de Janeiro. Necessidade de estabelecer novos calados de alguns berços do Cais Comercial, constatamos que a maioria dos berços de maior relevância, no que concerne à demando por maiores navios que operam carga de granel (gusa e trigo) e parte de um dos berços que atende ao navio de passageiros, foram afetados drasticamente por assoreamento e certamente não poderemos mais ofertar o calado operacional necessário para que os navios recebam carga suficiente para que a operação seja rentável e exequível. Valor Inicial R$ 54.235.615,38 mês de referência novembro/2019 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2020 = 23,75% - R$ 67.116.574,03 Projeção anual do IGP-M para 2021 = 17,47% - R$78.841.839,51 Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00% - R$87.514.441,86
15YF Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico	Serv. / Invest.	1.625.831,77	Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro - Terminal de Conteineres - TECON. Melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366. Valor Inicial R$152.184.673,13 mês de referência maio/2021 Boletim Focus - Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil Projeção anual do IGP-M para 2022 = 11,00%

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	973.148,22	- Projeto de grande relevância para o crescimento financeiro e econômico da CODERN, porém, encontra-se parado por falta de recursos. - Com os recursos disponíveis estão sendo realizadas as obras de adequação da área primária para instalação do berço.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	530.000,00	- O atendimento a essa ação visa cumprir demandas de adequação de acessibilidade e de segurança, exigidas pelos Órgãos intervenientes. - Também irá atender na adequação de área ociosa existente no Terminal Marítimo de Passageiros, para a instalação da nova sede da CODERN, visando ampliar a área primária do Porto de Natal, promovendo um crescimento financeiro.
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	50.000,00	- Todos os projetos que serão comtemplados com os recursos desta ação, são voltados para benfeitorias na infraestrutura do Porto de natal, com a previsão de execução em 70%. -Esses projetos também atenderão demandas de Órgãos fiscalizadores e controladores das atividades portuárias.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	20.000.000,00	- Esses recursos visam atender demandas de aditivos das obras em execução no Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB). - Todos os projetos em execução no TERSAB são investimentos previstos no EVTEA, para o arrendamento daquele Terminal, e estão com previsão de 100% da sua execução.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	- Esta ação visa atender ao Sistema de Gerenciamento Administrativa e Portuária-SIGAP, contemplando uma evolução sistêmica para atender demandas dos diversos setores da CODERN. - A previsão de execução é de 100%.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	- O projeto previsto para a execução desta ação é o Plano de Combate a Incêndios e Prevenção de Pânico no Porto de Maceió. - A previsão de execução é de 100%.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	476.000,00	- Os projetos previstos para esta ação visam atender demandas dos Órgãos fiscalizadores, em particular IBAMA, IDEMA e Ministério Público do Trabalho. - Por se tratar de projetos de média complexidade, a previsão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					execução é de 100%.
15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió	Instalação atendida	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- A substituição das defensas visam dar mais segurança às atracações e evitando danos às embarcações. As atuais defensas já se encontram bastantes desgastadas devido ao longo tempo de uso. - A previsão de execução é de 100% do projeto.
15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Este projeto visa recuperar o Terminal de Granéis Líquidos - TGL, que se encontra com a sua estrutura metálica bastante deteriorada em razão do avançado processo de corrosão. - Previsão de 50% de execução.
15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- A recuperação da malha viária do Porto de Maceió, visa dar maior segurança na movimentação de cargas no seu interior, bem como uma maior proteção nas cargas em granel. - A previsão de execução é de 100%.
15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN	Adequação executada	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Esta ação se destina a adequação de uma área ociosa existente no Terminal Marítimo de Passageiros - TMP, para receber a nova sede da CODERN. Este projeto é de execução simples, sem a necessidade do obras estruturais e, com isso, de rápida execução. - Já existe o projeto e a previsão de execução é de 100%.
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro		5.981.197,74	Trata-se de duplicação em pavimento rígido e restauração da pista existente. O projeto prevê nova pista com 11,20 metros de largura, com 2 (duas) faixas de rolamento de 3,60 metros cada, enquanto que a pista restaurada terá 3,50 metros por cada faixa de rolamento. A composição típica da plataforma inclui 23 cm de concreto de cimento Portland (CCP) sobre 21 cm de sub-base em solo melhorado com cimento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, na rodovia BR-135/BA, incluindo Obras-de-Arte Especiais. Atualmente está em fase exclusiva de projetos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho adequado	quilômetro		4.988.012,56	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, e contempla a construção de pistas novas, ruas laterais, restauração da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais .O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	A obra compreende a execução das obras de remanescente de implantação e pavimentação. Trata-se de uma contratação por RDCi, que possui fase de elaboração de projetos básico e executivos, além das obras em pavimento flexível. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	A obra inclui restauração da pista existente, adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistema de iluminação pública e construção de obras de arte. Foi adotada como solução de engenharia o uso do pavimento rígido na pista nova e da metodologia "whitetopping" na recuperação da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento compreende a duplicação da pista de rolamento em pavimento rígido, restauração da pista existente em pavimento flexível com implantação de 6,74 km de Whitetopping e construção/restauração de 14 catorze OAE na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se de adequação com duplicação, implantação das ruas laterais e restauração da pista existente e duplicação das obras de arte especiais na rodovia BR-116/392/RS. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Elaboração de projetos básico e executivo para a execução das obras de implantação, pavimentação, em pavimento flexível, e obras de artes na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Obra executada	percentual de execução		10.371.000,00	OBRAS DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS custo médio de R$/KM.
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se do lote das obras remanescentes de adequação para ampliação da capacidade da BR-163 no estado de Santa Catarina. A obra engloba melhorias de traçado, duplicação de pista em pavimento rígido, construção de vias laterais, implantação de terceiras faixas, restauração do pavimento existente, eliminação de pontos críticos, obras de contenção, reforço e alargamento de obras-de-arte especial e construção de passarelas para travessia de pedestres. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução de duplicação, restauração e implantação de ruas laterais em pavimento flexível e restauração/construção de 3 pontes, 3 viadutos, 3 passarelas e 3 passagens inferiores. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande, na Rodovia Federal BR-163/364/MT, com extensão de 52 quilômetros. Inclui os projetos de Duplicação, OAE's, Estudos ambientais e Desapropriação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da construção de uma nova travessia urbana com pistas duplicadas e vias marginais para garantir a trafegabilidade dos moradores do município. Serão construídos sete viadutos e acessos tipo agulha para garantir a entrada e saída segura entre as pistas principais e vias marginais, além de quatro pontes sendo duas novas e dois reforços, reforço e melhoria do sistema de drenagem. O projeto geométrico teve por objetivo a duplicação da BR-010/MA, ao longo da Travessia Urbana, numa extensão de aproximadamente 14,7 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se de obras para a duplicação da pista, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos da pista existente e construção de novas obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a conclusão da pavimentação da Rodovia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					BR-156, e a construção Obras de Arte Especial. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	A obra compreende melhoramento, atualização, conclusão da pavimentação e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução das obras remanescentes da implantação, pavimentação da rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra consiste na implantação e pavimentação de pista simples, tendo duas interseções, uma na estaca zero e outra dando acesso ao povoado de Água branca, dois acessos que ligam a rodovia ao povoado de Brejo Grande e Carnaíba, duas pontes, uma sobre o Rio Vaza Barris e Rio Angico. O projeto de implantação de pista simples prevê pavimento flexível no trecho e a construção de interseções e OAEs. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual de execução física		17.505.772,82	Trata-se de Contratação Integrada para elaboração de projeto e execução de obras da nova Ponte sobre o Rio Guaíba e acessos na BR-116/290/RS, compreendendo 15,3 km de extensão. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual		21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país .
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras de implantação, construção e pavimentação do contorno de Aragarças/GO na rodovia BR070/GO, no segmento entre o km 8,30 ao km 14,60. O contrato contempla as obras de encabeçamento da Ponte sobre o Rio Araguaia no lado de Goiás. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	O empreendimento é composto pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança, incluindo Obras de Arte Especiais da Rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro		4.988.012,56	A obra compreende serviços remanescentes de execução das obras e duplicação da rodovia BR-365/MG, incluindo melhoramento para adequação de capacidade e segurança, sendo 16,00 km de duplicação de pavimento flexível, com plataforma de 7,20 metros de pista e 2,50 metros de acostamento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução dos projetos básicos e executivos, bem como a implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR. Trata-se de contratação por RDCI, que possui fase de elaboração de projetos, além da fase de execução de obras. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Obra de adequação de capacidade, com duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo execução de obras de arte especiais na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em Luiz Alves e seus acessos na BR-080/GO e BR-080/MT (300 metros de acesso) além da pavimentação, em pavimento flexível, de trecho rodoviário com execução de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Projeto de implantação e pavimentação de pista simples, contemplando várias interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Execução das obras remanescentes de implantação do plano rodoviário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), incluindo OAE. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras remanescentes de construção e pavimentação do Contorno de Jataí (GO), na rodovia BR060/GO, incluindo Obras de Arte Especiais. Trata-se de remanescentes do contrato 0012/2011, firmado com a Delta Construções S.A.. As obras dos remanescentes de construção e pavimentação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Empreendimento compreende a adequação de capacidade com duplicação e restauração da pista existente do Anel Rodoviário de Fortaleza com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual		3.119.783,78	Compreende a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, situada na divisa entre os Estados do Tocantins e do Pará, responsável por interligar as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), esta OAE terá uma extensão de 1730 metros e largura de 16,20 metros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno construído	quilômetro		3.021.521,72	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Maringá, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro		3.021.521,72	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado de Santa Catarina, entre Timbé do Sul e a divisa com o estado do Rio Grande do Sul, com 22 km de extensão. A ação inclui a implantação do Contorno de Timbé do Sul, na área urbana do município e a pavimentação da Serra da Rocinha, em pavimento rígido, além construção de 2 pontes e 4 viadutos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Trata-se da elaboração de projetos de engenharia e execução das obras de adequação de capacidade, implantação de melhoramentos e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-020/GO, no perímetro urbano de Formosa-GO, no trecho entre o km 0,00 ao km 12,00, com uma extensão de 12 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro		3.031.206,33	Trata-se da elaboração de projetos Básico e Executivo de engenharia e execução dos serviços de construção da variante do mestre Álvaro (contorno rodoviário de serra), em pista dupla, na rodovia BR-101/ES. Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Trata-se do serviço de contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação, Pavimentação do segmento e Execução de Obras de Artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Esta obra compreende a execução da implantação e pavimentação da rodovia BR-308/PA com obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Execução das obras de duplicação, restauração e construção de OAE's no lote único da BR-304/RN (Reta Tabajara), tendo em seu contrato 9 viadutos e 5 pontes, 2 passarelas, 16 quilômetros de duplicação com restauração, 18 quilômetros de vias marginais, 9 quilômetros de ciclovias, 56 paradas de ônibus e construção de 1 posto da Polícia Rodoviária Federal – PRF, com uma extensão de 27 quilômetros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro		3.037.852,60	Obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças – MT, no trecho de divisa entre os estados de Goiás e Mato Grosso, no segmento de contorno aos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, incluindo 2 pontes: sobre o Rio Garças e sobre o Rio Araguaia, com uma extensão total de 9,9 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Trecho construído	quilômetro		3.119.783,78	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário, com execução de obras de arte especiais. O Custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento em questão trata da execução do remanescente das obras de adequação de capacidade e segurança, objetivando a eliminação do ponto crítico da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos Básicos e Executivos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-447/ES. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Obras remanescentes de pavimentação e restauração com melhoramentos da pista existente da BR-416/AL, incluindo a restauração de OAE's. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Execução de duplicação da rodovia, em pavimento rígido, com restauração da pista existente e execução de 9 viadutos, 2 elevados, 5 passarelas para pedestres e uma ponte sobre o Rio Iguaçu com extensão de 478 m. Além dessas obras, o projeto também prevê a execução de dois contornos, um em Santa Maria e outro em Lindoeste. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Trata-se das obras de implantação pavimentação da Rodovia Federal BR-226/MA rodovia BR-316/MA, do km 0 ao 100 e implantação e pavimentação da alteração de traçado da Rodovia Federal BR-316/MA (contorno de Timon), com extensão de 11,5 km, além de implantação de dispositivos de segurança, drenagem e sinalização. Trata-se de obra com trecho que tem uma extensão total de 111,50 Km com execução de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviços de terraplenagem, capa asfáltica, drenagem e sinalização do trecho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo Obras de Arte Especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR	Trecho construído	quilômetro		3.021.521,72	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Obra executada	percentual		3.119.783,78	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Esta obra compreende a duplicação da BR-316/PA, numa extensão de 45 km, do Km 67,60 ao Km 112,60, e a construção de uma ponte em concreto protendido, sobre o Rio Jeju, especificamente no Km 106, localizada no Município de Santa Maria do Pará. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	O empreendimento em tela, trata-se das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais e/ou contornos, recuperação, alargamento, reforço, construção de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					OAE´S, restauração/reabilitação com melhorias) na BR-135/MA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	A obra refere-se à Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração de 5,22km de pista e marginais da BR-343/PI, além da construção de 6 viadutos e 1 bueiro triplo celular, no Contorno Rodoviário da cidade de Teresina, se estendendo da interseção com a Avenida João XXIII até o início da Ponte sobre o Rio Poti. O projeto contempla a Duplicação e Restauração no Contorno Rodoviário de Teresina-PI, com 10,70m de largura cada pista e a implantação de vias marginais, cada uma com 8m de largura; que somadas a ciclovias e passeios, totalizam uma largura aproximada de 50m de seção transversal. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Trecho construído	quilômetro		3.037.852,60	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Três Lagoas, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se das obras de ampliação da capacidade e travessia urbana. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual		17.505.772,82	Trata-se de construção de Pontes e acessos na rodovia BR-425/RO. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da Obra de Duplicação da Rodovia BR-316/PI, entre as cidades de Teresina e Demerval Lobão, no segmento entre os km 13,38 e km 33,54, com extensão de 20,16 km. O Empreendimento visa a ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia, para atender à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					crescente demanda de transporte de pessoas e mercadorias, realizado em veículos pesados incompatíveis com a classe da rodovia existente; além de melhorar as condições de trafegabilidade e de segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado do Rio Grande do Sul. Empreendimento contempla a adequação e pavimentação da rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Obra executada	percentual		17.505.772,82	Trata-se de construção de Ponte Internacional e acessos na rodovia BR-392/RS na fronteira do Brasil/Uruguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e realização das Obras de implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição da Rodovia por Obras de Artes Especiais, com Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR 364/RO, Travessia Urbana Porto Velho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Trata-se das obras de adequação de trecho rodoviário com implantação de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					no país.
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Obra executada	percentual		4.987.276,45	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	Trecho construído	quilômetro		3.031.206,33	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho adequado	quilômetro		4.987.276,45	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno construído	quilômetro		2.982.841,85	Empreendimento compreende adequação de capacidade, com duplicação e restauração da pista existente no contorno rodoviário de Feira de Santana, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	Trecho adequado	quilômetro		4.956.585,16	Empreendimento compreende a adequação de capacidade e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Obra executada	percentual		2.982.841,85	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO	Trecho adequado	quilômetro		5.022.853,40	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro		4.881.849,00	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade		60.000,00	Custo médio anual do benefício pago a 10 servidores que a ele fazem jus no âmbito da Agência.
2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Fiscalização realizada	unidade		1.543,42	A ação 2912 abarca não apenas custos estritamente com a fiscalização. Estão previstos 33.107.227 para a manutenção dos sistemas de informação da agência, que atendem aos regulados nos processos de fiscalização e certificação dos processos que a ANAC tem competência. Além disso, há previsão de R$ 486.000,00 para o pagamento ao Sistema Regional de Vigilância e Segurança Operacional - SRVSOP, constituído no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional. Observa-se que em 2023 a meta física sofreu redução expressiva em relação a 2022, contudo o número apresentado converge com os dados históricos já empregados pela ANAC. Cabe esclarecer que a meta física é formada pela consolidação das ações de fiscalização planejadas pelas superintendências finalísticas da Agência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Dessa forma, cabe esclarecer que, no final de 2020 a Agência passou por um processo de reestruturação organizacional e foi criada uma nova área finalística, a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL). No primeiro ano, ao projetar a meta física para 2022, a nova área realizou um planejamento inicial da meta física com alto nível de detalhamento, o qual se mostrou ineficiente. Assim, em 2023, a área reajustou a projeção da meta física, o que realinhou a meta consolidada aos níveis anteriores a 2022. Diferentemente de outros setores, a Agência realiza atividades necessariamente presenciais. Os gastos com viagens serão impactados pelo aumento expressivo nos valores das diárias, aprovado por meio do DECRETO Nº 11.117, de 1º de julho de 2022, e pelo aumento crescente do valor das passagens aéreas.
39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade	Serv. / Invest.	2.151.247,79	A ação nacional de manutenção da infraestrutura aeroportuária abrange outros investimentos não relacionados nas ações específicas, dos quais destacamos: revitalização e modernização das pontes de embraque e aquisição de scanner de babagagem de mão para o aeroporto de Belém , adequação do terminal de passageiros dos aeroportos de Carajás, Jacarepaguá, Macapá, Uberaba, recuperação do muro patrimonial dos aeroportos de Corumbá, Marabá, Ponta Porã, Uberlândia, implantação da central de armazenamento de resíduos sólidos dos aeroportos de Corumbá, Altamira, Macapá, construção da nova Seção de Combate à Incêndio do aeroporto de Montes Claros, dentre outros. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.
15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	Aeroporto ampliado/modernizado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	163.401,03	Os investimentos visam adequar e modernizar o aeroporto de Congonhas as necessidades operacionais e de segurança aeroportuária, em função do elevado movimento de pousos e decolagens e grande fluxo de passageiros e usuários, visando o adequado e ininterrupto funcionamento do aeroporto. Os recursos previstos para 2023 estão voltados para as edificações, em especial, nas adequações das pontes de embarque para operação do novo Boeing 737 MAX 8 (atualmente estas aeronaves param em posições remotas), além da implantação de mais uma ponte de embarque beneficiando a agilidade do embarque e desembarque de passageiros. Além disso, estão previstas obras pertinentes aos requisitos para obtenção da certificação operacional do aeroporto. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias	Aeroporto adequado	percentual de execução	Serv. / Invest.	4.919.462,02	Recursos destinados aos programas de reparo dos pavimentos, sinalizações e auxílios visuais dos sistemas de pistas, pátios e vias de acesso nos aeroportos administrados pela INFRAERO, bem com obras estruturantes de pavimentos, que tem como principais objetivos aumentar a vida útil, melhorar as condições operacionais desses ativos, aumentar a segurança nas operações dos sistemas de pistas e pátios e reduzir as intervenções corretivas. Para os sistemas de pátios e estacionamentos de aeronaves os investimentos destinam-se a pinturas, revitalizações e remoção de sinalizações horizontais, auxílios visuais, ampliações de vias de serviços, recuperação de juntas, reformas de estruturas de iluminação. No planejamento para 2023 está previsto investimentos em 18 aeroportos da rede Infraero com destaque para: Belém, Marabá, Santarém, Campo de Marte, Campo Grande, Santos Dumont e Congonhas. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Custo médio obtido a partir da soma dos custos médios dos quatro localizadores 6500, 6501, 6540 e 6541 da ação.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física	Serv. / Invest.	617.661,92	Os investimentos previstos referem-se às obras de adequação ao Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio (PPCI) e aos serviços e equipamentos para implantação do aeroporto inteligente. A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado.
39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	Aeroporto adequado	percentual de execução física		2.032.152,00	Os recursos alocados em 2023, preveem investimentos para 21 aeroportos, de forma a atender diversas etapas dos empreendimentos, seja de projetos em execução, obras em andamento, e instalação de equipamentos de auxílio a navegação aérea. A ação em questão prevê, em 2023, o valor estabelecido de R$ 42,6 milhões, alocados para promover a instalação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em 8 localidades (Guarapuava, Lençóis, Mossoró, Patos de Minas, Santo Ângelo, Toledo, Tucuruí e Umuarama). Continuidade de obras em andamento e as previstas para iniciar/retomar ainda ao final de 2022 que terão andamento em 2023, sendo estas Aracati, Araguaína, Bom Jesus, Caçador, Divinópolis, Guarujá, Jataí, Maués, Patos, Ponta Grossa, São Borja e Fonte Boa. Para os estudos, a previsão é de entrega do projeto para a licitação das obras de Americana/SP. Destaca-se a impossibilidade de se obter o custo médio das obras dos aeroportos, tendo em vista que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou faseadas, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Para o custo médio da ação 14UB, foi considerado a soma dos localizadores R$ 42.675.188, dividido por 21 (quantidade de aeroportos contemplados no PLOA 23) = R$ 2.032.152,00
15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR	Aeroporto ampliado	percentual de execução física		3.800.000,00	A ação de Maringá abrange, em 2023, 95% dos recursos necessários para completar a aquisição e instalação do conjunto de equipamentos - ILS e EMS1- destinados a atendar a segurança das operações, ambos constantes no Termo de Execução Descentralizada formalizado com a Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica. Trata-se da instalação do ILS (Instrument Landing System, em português: Sistema de Pouso por Instrumento) que é um dispositivo que fornece ao piloto duas informações essenciais: o eixo da pista e a trajetória ideal de planeio e auxilia o piloto no pouso sob condições de teto e visibilidade restritas, o que permitirá que ao aeroporto maior segurança das suas operações, e a EMS-1 (Estação Meteorológica de Superfície) disponibiliza as informações meteorológicas ao piloto, em tempo real, de modo que o aeroporto passe a operar IFR Precisão (Instrument Flight Rules, em português Regras de Voo por Instrumentos - conjunto de regras das quais o piloto se utiliza para conduzir uma aeronave orientando-se pelos instrumentos de bordo, ao invés de se orientar por referências visuais exteriores a essa aeronave). Destaca-se, que tais empreendimentos são continuidade de ações já implementadas, mediante a entrega da infraestrutura do lado ar (ampliação e recuperação da Pista de Pouso e Decolagem, implantação de taxiway paralela, recuperação de taxiways, implantação de acostamentos nas taxiwais existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da seção contraincêndio -SCI, auxílios à navegação e complementares). Quanto ao custo médio das obras dos aeroportos, é importante destacar que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou fases, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Nesse caso, consideramos o custo médio o saldo do valor remanescente ao Contrato com a CISCEA, para a aquisição dos equipamentos de ILS (Instrument Landing System, em português: Sistema de Pouso por Instrumento) e EMS 1 (Estação Meteorológica de Superfície), já considerando a variação cambial euro/dólar/real. Destaca-se que o custo médio do conjunto do equipamento ILS+EMS1 é de R$ 15.722.846,61 (sendo o ILS - 10.957.834,41 + a EMS 1 - 4.765.012,20). Parte desses valores foram executados em 2022.
15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM	Aeroporto ampliado	percentual de execução física		23.750.000,00	Ação de execução das obras de modernização e ampliação do Aeroporto de Coari/AM, por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da COMARA. Em 2023, com os ajustes e limites estabelecidos, prevê o ajuste nas metas de execução da infraestrutura e do Terminal de Passageiros. Os valores adequados, será considerado como custo médio da ação. No cálculo, está previsto apenas os valores previsto para investimento = R$ 18.329.922,00, acrescido do valor de custeio da folha de pagamento R$ 5.420.008,00. Destaca-se a impossibilidade de se obter o custo médio das obras dos aeroportos, tendo em vista que as intervenções não são uniformes e ocorrem, muitas vezes, por etapas e/ou faseadas, a depender dos recursos disponíveis, aliados a estratégia de licitação adotada, e seu respectivo planejamento de obras.
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade		3.100.000,00	A ação 15V1 tem por objetivo proporcionar maior segurança e eficiência operacional, atendendo as exigências da ANAC e DECEA. No exercício de 2023, está prevista a conclusão de 100% do contrato em andamento. Destaca-se que a ação tratou da aquisição de 42 Estações Meteorológicas de Superfície Automática (EMS-A), cujos valores são calculados em Euros e convertidos em reais. A contratação foi efetivada por meio de um Termo de Execução Descentralizada, com a execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da CISCEA. O custo médio inclui margens de segurança decorrente de possível variação cambial, pois, nesse caso, o cálculo foi feito com base no valor total do instrumento, cujos valores unitários são calculados em Euro e convertidos em reais. Desse valor, deduz o valor médio do ILS+EMS1 (R$ 15.713.846,61) e dividido pela quantidade de Estações previstas (42), ou seja, R$ 102.937.162,74/42 = R$ 2.450.884,83. É importante considerar as variações do câmbio euro/dólar/real, justificado no valor a maior de R$ 649.115,00.
15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA	Aeroporto ampliado	percentual de execução fisica		15.750.000,00	Ação de execução de obras de ampliação e adaptação do Aeroporto Civil de Alcântara/MA, para futura operação de voos comerciais e de apoio ao Centro de Lançamento Espacial, efetivada por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica, por meio da COMARA. O valor previsto no PLOA 2023 foi ajustado para R$ 15.750.000,00 e deverá ser adequado para assegurar a continuidade e avanço das frentes de trabalho para as etapas de infraestrutura, sem considerar a parte de edificações e via de acesso que deverão ser consideradas nos próximos exercícios.
15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	Aeroporto adequado	percentual de execução fisica		7.886.529,00	O custo médio considerado nesse empreendimento será o valor adequado para que o Comando da Aeronáutica venha atender apenas a etapa de infraestrutura (R$ 13.350.000,00) acrescido ao valor necessário para custeio da folha de pagamento. Ação para execução de obras de recuperação e ampliação da área operacional do Aeroporto de Dourados/MS, cujos valores solicitados estão de acordo com o plano de trabalho assinado em agosto de 2022, com data base do orçamento de referência - janeiro de 2020. As obras são efetivadas por meio de Termo de Execução Descentralizada, com a execução sob a responsabilidade do Comando do Exército, por meio do DOC. O custo médio do empreendimento foi considerado o saldo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					instrumento pactuado, deduzindo os valores de crédito previsto para 2022, que é de R$ 7.886.529,00. A previsão de conclusão das obras é em 2023, mas ainda será analisada a atualização do orçamento de referência para a data base vigente à época.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade		800,00	Aquisição e implantação de cabos de fibra óptica e compra de equipamentos para conectar órgãos públicos, escolas, universidades, instituições de ensino e pesquisa, hospitais e pontos de wi-fi público nos municípios
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade		500,00	Complementação da expansão das redes metropolitanas nas 24 cidades e das redes de transportes de interligação dos locais atendidos
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Adequação da infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual	Investimentos	2.863.000,00	Custo médio considerando a necessidade orçamentária do projeto para 2023 e a meta física. Para a definição dos valores de investimento tomou-se como referência o custo aproximado de implantação dos Sistemas de Triagem e considerado a taxa de câmbio de US$1,00 a R$ 5,35.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade	Investimentos	526.395,04	Previsão de investimento em obras, maquinas e equipamentos, móveis e utensílios para a criação e instalação de unidades.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	percentual de execução física		21.447.302,00	Ampliação da infraestrutura de rede de comunicação e o aumento da capacidade de atendimento a clientes e de tráfego de dados, com a obtenção maior capacidade de banda, abrangendo os dispêndios com backbone, backhall, plataforma DNS, fibra ótica, serviços de instalação e implementação, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		74.958.014,00	Considerando a proposta orçamentária (R$ 70.000.000,00 + R$ 4.958.014,00 de "restrição") para 2023, estima-se que este montante corresponda, aproximadamente, a 2% do orçamento total para o PDCDN, referentes ao PO 0002 da Ação 147. Em complemento às ações iniciadas em 2022, o custo médio refere-se, dentre outras finalidades, à estruturação do COpDCiber e da ENaDCiber. Com relação ao COpDCiber, abrange o módulo conclusivo para instalação da 1ª Fase do Centro de Operações de Defesa Cibernética, compreendendo aquisição e serviços de infraestrutura de TIC e obtenção e/ou desenvolvimento de soluções tecnológicas para ações cibernéticas no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), principalmente, o sistema de busca avançada de ameaças cibernéticas. No que tange à Escola, inclui Estudo Técnico, Anteprojeto e obras de adequação do prédio da atual EsCom para a ENaDCiber (Programa de Necessidades), bem como a contratação de cursos para atender às necessidades de interesse do Setor Cibernético de Defesa. Envolve, também, a contratação de solução de Carimbo de Tempo e a manutenção do parque computacional para a Autoridade Certificadora de Defesa (AC Defesa), bem como melhorias na capacidade de defesa cibernética das Forças.
52121 Comando do Exército					
7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	Escola implantada	percentual de execução física		3.675.000,00	O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infra-estrutura física, de infra-estrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93. A dotação de R$ 147 milhões permitirá um percentual de execução física de 40% do planejamento da obra.
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Hospital ampliado	unidade	Investimentos	10.000.000,00	A presente AO visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

52131 Comando da Marinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		157.500.000,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura militar, industrial e logística que permita a construção, manutenção e apoio à operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; 2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.). Assim, devido à notória importância desse projeto para o engrandecimento da área tecnológica e da Base Industrial de Defesa (BID) do País, além da significativa contribuição para a Defesa Nacional, assim como do significativo volume de recursos já investidos, é mister o aporte de recursos orçamentários em patamares que permitam a sua continuidade, uma vez que a conclusão de tal empreendimento dotará o país da capacidade de construir, manter e operar submarinos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					propulsão nuclear, capacidade essa que apenas seis países no mundo atualmente possuem. Além disso, permitirá a continuidade na busca pela elevação do índice de nacionalização (atualmente, cerca de 90% dos materiais empregados nas obras), o que representará uma significativa injeção de recursos na indústria nacional, além da geração de um elevado número de empregos de forma direta e indireta.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física		47.243.952,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), o qual foi assinado em agosto de 2015, servindo, assim para honrar os compromissos assumidos e marcos contratuais. A entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica abriu à comunidade científica nacional a oportunidade de participar em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Nesse contexto, o Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, em vista à sua importância para a humanidade e especialmente para o País. Depois do incêndio ocorrido em 2012, que destruiu quase que completamente a Estação Antártica Brasileira, tornou-se um projeto de Estado construir uma Estação Científica que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. Cabe ressaltar os motivos principais pela continuidade da presença brasileira na Antártica, que são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o Brasil de hoje e das futuras gerações.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	119.266.992,00	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico	Navio obtido	percentual de execução	Investimentos	7.369.026,00	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução	Investimentos	150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.450.000,00	O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VD Aquisição de Tornos CNC de médio porte	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.750.000,00	Aquisição de 02 (dois) Tornos CNC de médio porte e de 01 (um) de grande porte. Os equipamentos irão realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com conseqüente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em grandas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução	Investimentos	200.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.
15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	300.000,00	A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.200.000,00	Aquisição de forno de indução para realizar tratamento térmico de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC	Instalação ampliada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Elaboração de Projeto Básico para posterior licitação com o objetivo de contratar uma empresa especializada no serviço para realizar a benfeitoria no Galpão Industrial da FAJCMC. Também será necessário comprar os materiais e equipamentos (transformador, cabos, barramentos, etc). Após sua completa instalação, será necessário realizar testes de funcionamento para efetuar o pagamento.
15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC	Sistema implantado	unidade	Investimentos	2.500.000,00	Elaboração de Projeto Básico para posterior licitação. Inicialmente o sistema de automação será instalado para, em seguida, parametrizar o sistema. Serão definidas etapas de pagamento de acordo com a ação orçamentárias vinculada às fases que forem executadas
15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	2.318.582,00	Será construído um Navio Patrulha de 500 Toneladas, a partir de um Projeto Básico de Engenharia de propriedade da EMGEPRON, elaborado pelo Centro de Projetos de Navios da Marinha, cujas características estão alinhadas com os Requisitos de Alto Nível de Sistemas da Marinha do Brasil. As características técnicas estão todas descritas no Projeto Básico de Engenharia.
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	Modernização realizada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	251.200,00	Os investimentos em obras e serviços de engenharia são necessários visando ao aprimoramento contínuo na prestação dos serviços de Navegação Aérea. Para tal, são realizados estudos e analisados projetos com vistas à construção, adequação e modernização da infraestrutura da Administração Central e das Dependências da NAV Brasil (DNB). Após a constituição da NAV Brasil, de acordo com o planejamento estratégico da empresa, foram definidas as prioridades para tais investimentos, de modo a nortear os processos de planejamento, licitação e execução dos serviços necessários à manutenção da prontidão operacional dos ativos da empresa em suporte ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). No planejamento para 2023 está previsto investimentos em várias Dependências da Nav Brasil com destaque para as dependências localizadas em Ribeirão Preto (SP), Santos Dumont (RJ), Goiânia (GO),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					João Pessoa (PB), Campos dos Goytacages (RJ), Jacarepaguá (RJ) e Itaituba (PA), dentre outras. Cabe ressaltar que estão previstos 30 localizadores no planejamento para o ano de 2023, sendo 29 localizadores com meta física de 100 e somente 1 localizador com meta de 50. O custo médio foi calculado somando-se o custo médio de cada um dos localizadores.
52921 Fundo do Exército					
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade	Investimentos	500.000,00	O Comando do Exército possui uma demanda reprimida habitacional significativa em determinadas regiões geográficas. Para o atendimento mínimo das necessidades de Próprios Nacionais Residenciais, o Departamento de Engenharia e Construção elaborou os projetos necessários à construção de 24 novas unidades habitacionais. O custo médio é obtido pela aplicação de R$ 12.000.000,00 em 24 unidades habitacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	unidade		4.886,35	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 4.886,35 por domicílio atendido.
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	Domicílio atendido	unidade		5.413,48	Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação 00TN), atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,48 por domicílio atendido.
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		19.249,26	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 19.249,26 por domicílio atendido.
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		5.413,48	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,48 por domicílio atendido.
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		6.451,46	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 6.451,46 por domicílio atendido.
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Projeto apoiado	unidade		1.480.712,90	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para projetos apoiados, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado.
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade		918,04	Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 918,04 por domicílio atendido.
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico,	Projeto apoiado	unidade		1.480.712,90	Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação 00TP),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit					atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado.
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Obra executada	percentual de execução física		30.000.000,00	Trata-se da Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), em 2023 espera-se executar: PO 0000 01 - Contratatos em andamento: Implantação do sistema de Abastecimento de água (PBA 15); Implantação dos sistemas de Irrigação das Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Lote 02; Programa Fauna e flora (PBA 23); Subestações de Floresta II e Bom Nome; Monitoramento da qualidade de água (PBAs 21, 22 e 26); Gestão ambiental, Programa de Realocação Provisória das famílias e Transferência Temporária. 02 - Contratação de serviços de consultoria especializada para apoio na implantação do PISF: Engenharia Consultiva; Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (PBA 17); Aquisição de sobressalentes; Recuperação da Galeria Monteiro; Recuperação, reformas e reconstruções de edificações impactadas pelas atividades nas obras do PISF; Recuperação da Barragem de Cacimba Nova; Instalação de supressores de arco voltaicos nos contratos ativos; Construção do Centro de controle e Operação (CCO) e Duplicação do bombeamento. PO 0001 01 - Remanescentes do Eixo Leste; Implantação e supervisão dos sistemas de Irrigação das Vilas (PBA 16) Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 627.042.258,54, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 30.000.000,00 neste momento.
14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto apoiado	unidade		1.000.000,00	Trata-se da Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Execução de estudos, projetos e/ou obras relacionadas em áreas da União. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 10.000.000, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 1.000.000,00 neste momento.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Obra executada	percentual de execução física		30.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, em 2023 espera-se executar: PO 0000 01 - Monitoramento de qualidade da água (PBA 16 e 13); Gestão ambiental; Taxas de licenciamento e Programa Fauna, flora, PRAD e Desertificação (PBAs 09, 21 e 24). PO 0001 01 - Obras de implantação. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 84.567.863,62, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 30.000.000,00 neste momento.
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Projeto executado	percentual de execução física		1.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, em 2023 pretende-se executar: PO 0000 01 - Fundiário, ambiental. engenharia consultiva. PO 0001 01 - Elaboração de projeto. PO 0002 01 - Início das obras de implantação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 100.000.000,00, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 1.000.000,00 neste momento.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	percentual de execução física		50.000.000,00	Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. O plano de trabalho vigente para o instrumento prevê o repasse do montante total de R$ 137,52 milhões no período de 2020-2023. Até o momento já houve descentralização orçamentária de R$ 30 milhões. Nesse sentido, observa-se a necessidade indicada de R$ 107,52 milhões para cumprir com o cronograma de desembolso firmado para execução do objeto.
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	Estudo realizado	unidade		2.000.000,00	Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Tem por objetivo apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas à melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras.
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	Projeto apoiado	unidade		2.000.000,00	Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal. Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2022 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Projeto executado	percentual de execução fisica		275.000.000,00	Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução, em 2023 serão executados: PO 0000 01 - Eixo Norte - Contratações em andamento: Sistema de abastecimento de água (PBA 15); Supervisão da implantação da irrigação nas vilas Produtivas Rurais (PBA 16); Programa Fauna e flora (PBA 23); Monitoramento da água (PBAs 21, 22 e 26); Gestão ambiental e Programa de Transferência Temporária. 02 - Eixo Norte - Novas contratações: Consultoria especializada para apoio a implantação do PISF; Engenharia Consultiva; Supervisão da implantação da irrigação em quatro Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Remanescentes; Implantação de sistemas de irrigação em quatro Vilas Produtivas Rurais (PBA 16) - Remanescentes; Telecom Trecho II; Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (PBA 17); Recuperação das estradas de acesso às comunidades do sítio Vieiras e Poço de Pau; Dique Negreiros; Intervenções de Jati; Centro de Referência Cultural e Ambiental, Remanescentes; Instalação de supressores de arco voltaicos; Duplicação do Bombeamento e Construção de Centro de Controle e Operações (CCO). PO 0001 - Ramal do Piranhas Açu 01 - Intervenção de regularização da calha do Rio Piranhas-Açu (1ª Fase), Desobstrução da Lagoa do Piató/RN e implantação de medidores de vazão, nos Rios Piranhas e Piancó PO 0002 - Ramal do Apodi 01 - Contratações em andamento: Obras de implantação; Engenharia consultiva, Programa Fauna, Flora, PRAD e Desertificação (PBA 9,21 e 24) e Programa de arqueologia. 02 - Novas contratações: Gestão Ambiental; Taxas de Licenciamento;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Desapropriações; Programa de Monitoramento de Fontes hídricas; Programa de Transferência Temporária e Publicação de editais de citação judicial. PO 0003 - Ramal do Salgado 01 - Obras de implantação; Engenharia consultiva; Gestão ambiental; Programa de Arqueologia (PBA 06); Cadastro fundiário; Taxas de licenciamento; Desapropriação; Monitoramento de fontes hídricas (PBA 18); Programa de Transferência Temporária e publicações de editais de citação judicial. Por se tratar de empreendimento único apoiado por esta ação, não sendo assim possível informar um custo médio de projeto, no campo "custo médio" foi informado o valor lançado na captação do PLOA quantitativo. Ressalta-se que a demanda orçamentária para 2023 é na ordem de R$ 1.442.721.873,86, no entanto em função do limite liberado, foram alocados apenas R$ 275.000.000,00 neste momento.
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender o contrato vigente do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		408.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2023 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$ 10.200.000 / 25).
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	5.000.000,00	O custo médio de R$ 5.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano.
15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água	Obra concluída	percentual de execução		5.000.000,00	O custo médio de R$ 5.000.000,00 é o valor mínimo para atender o contrato vigente do Projeto Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água.
15XW Implantação da Barragem Tinguis	Obra concluída	percentual de execução		3.000.000,00	O custo médio de R$ 3.000.000,00 é o valor mínimo para atender as despesas do Projeto Implantação da Barragem Tinguis.
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	15.000.000,00	O custo médio de R$ 15.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Público de Irrigação Pontal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
5308 Construção da Barragem Jequitaí	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Construção da Barragem Jequitaí.
5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha	Projeto executado	percentual de execução física		7.000.000,00	O custo médio de R$ 7.000.000,00 é o valor mínimo para atender os contratos vigentes do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê.
7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó	Obra executada	percentual de execução física		12.720.321,00	O custo médio de R$ 12.720.321,00 é o valor mínimo para atender as despesas do Projeto Construção do Canal do Xingó.
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica	Obra executada	percentual de execução		6.000.000,00	Trata-se da construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta, dispondo também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) com 3,52 MW de potência instalada. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2023 e o avanço físico previsto.
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Obra executada	percentual de execução física		31.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2023 e o avanço físico previsto.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade		1.000.000,00	Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação		Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
						disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos.
1O21	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto executado	percentual de execução física		1.000.000,00	O Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos municípios de Parnaíba e Bom Princípio do Piauí, no Estado do Piauí, consiste de atividade de agricultura irrigada em lotes de propriedade do governo federal, como fomento para o desenvolvimento econômico da região norte do Estado. Quando totalmente concluído terá uma área irrigável de 8.900 hectares, subdivididos em 02 etapas. Estas obras de implantação estão sendo executadas de acordo com a disponibilidade alocada anualmente pelo Governo Federal. Este é um empreendimento agroindustrial, impulsionador da produção irrigada que gera trabalho e renda, dentro dos princípios do desenvolvimento local, integrado e sustentável, proporcionando avanços qualitativos nas atividades econômicas e sociais. Proposta mensurada com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional com base no valor médio previsto para essa fase do empreendimento
20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade		1.733.333,00	Ação que visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de vassistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Custo lançado com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais.
21DD	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade		5.000.000,00	Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. Custo médio proposto com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo o mínimo necessário para pequenos serviços de reabilitação de barragens.
21DI	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade		500.000,00	Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					órgão setorial e os custos médios históricos.
21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação mantido	unidade		6.000.000,00	Este projeto visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, e capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. Desta forma, trata-se da gestão dos Projetos Públicos de Irrigação com vistas a sua emancipação, não havendo como se projetar a total transferência da gestão (produto apresentado), optou-se por priorizar a operação e manutenção dos 37 Projetos sob a responsabilidade do DNOCS. O valor apresentado limitou-se a disponibilidade de recursos devidos ao DNOCS, considerando, inclusive, a necessidade de recursos para cumprir a participação financeira do governo no ano de 2023 e o número de contratos celebrados (cada instrumento possui suas especificidades, em virtude das características de cada projeto).
2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	unidade		511.667,00	Os recursos a serem alocados nesta ação deverão promover o funcionamento de 12 Estações de Piscicultura e 1 Centros de Pesquisa em Aquicultura, viabilizando a produção de mais de 30 milhões de alevinos que corresponde à capacidade instalada. Esses recursos são fundamentais com vistas à revitalização do Centro de Pesquisas e Estações de Piscicultura administradas pelo DNOCS desenvolvendo pesquisas voltadas para as soluções de problemas pontuais da região Nordeste, propagando o desenvolvimento sustentável da atividadeaquícola, difundindo tecnologias, recrutando e capacitando pessoal e integrando estas atividades com outras instituições de forma a promover melhoramento genético, assegurando a conservação, aumento da produção de alevinos, fornecendo aos produtores matrizes e alevinos, possibilitando ao aumento significativo da produção de pescado de água doce.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54000 Ministério do Turismo					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta					
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Projeto realizado	unidade		1.000.000,00	Por intermédio de ações, o MTur apoia os investimentos de infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do país. O impacto dessas ações pode ser observado na melhoria da infraestrutura local com consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e outros em desenvolvimento. Os contratos de repasse são objetos de construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos). Normas, as regras e critérios de repasse de recursos para a execução de projetos e ações foram publicadas por meio da Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que substitui a Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016. Por fim, cabe registrar e salientar que a criação de novos roteiros contribui, numa avaliação empírica, para a melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.
215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	Política implementada	unidade		53.333,33	Trata da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22/07/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016. A PNVC apresenta a forma como a União, com vistas a incentivar o apoio a projetos culturais e atender às peculiaridades de sua execução, criou-se um novo instrumento de repasse denominado Termo de Compromisso Cultural (TCC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Dessa forma, após reestruturação da Secretaria Especial da Cultura com a transição para o Ministério do Turismo e com o intuito de verificar a viabilidade atual de celebração de parceria entre o Ministério do Turismo e o Ministério da Economia para desenvolvimento dessa "esteira" na Plataforma + Brasi, o Departamento de Promoção da Diversidade Cultural, da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, do Ministério do Turismo, retornou com as tratativas com o Departamento de Transferências da União - DETRU, vinculado a Secretaria de Gestão - SEGES, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDGGD, do Ministério da Economia - ME, em desenvolver projeto para que os TCC possam ser operacionalizados na Plataforma +Brasil - P + BR, instituída pelo Decreto n° 10.035, de 1° de outubro de 2019, possa internalizar os instrumentos de transferências de recursos da união, na modalidade Termo de Compromisso Cultural – TCC. De acordo com o inciso III, § 3°, art, 3°, do Decreto n° 10.426, de 16 de julho de 2020, para o desenvolvimento de módulo especifico para a operacionalização e gestão dos TCC na P +BR, o ME no valor de R$ 3.758.800,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme cronograma abaixo: Título Descrição Tempo de Desenvolvimento Valor da Descentralização R$ Internalização do Termo de Compromisso Cultural - TCC Desenvolver módulo específico para a execução TCC em entregas funcionais: a) Formalização - com integração com o SIAFI e Imprensa Nacional (6 meses); b) Execução e monitoramento (6 meses); c) Prestação de contas (6 meses); 18 meses a partir da descentralização dos créditos 3.758.800,00 TOTAL 3.758.800,00
54204 Fundação Cultural Palmares					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		270.034,00	Em 2023 a FCP dará continuidade aos serviço de manutenção e salvaguarda dos seus acervos, além de continuar a modernizar os serviços do Centro de Estudos Machado de Assis - CEMA/FCP, com aquisição de material permanente para instalar pontos de consultas, reservas técnicas, equipamento de multimídia e sobretudo ampliar os acervos bibliográfico, iconográfico e museológico, visando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					disseminação das informações e referência da cultura negra brasileira.
54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade		119.791,37	- Obras de conservação do patrimônio cultural edificado e Tombado; - Obras emergenciais decorrentes de ações judiciais com Parecer de Força Executória nas quais o IPHAN figure como réu; - Obras e Projetos relacionados à hipossuficiência constante no art. 19 do Decreto-Lei nº 25/1937.
5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	Projeto realizado	unidade		937.927,97	- Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico; - Elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais; - Recuperação e Conservação do Patrimônio Histórico Cultural Brasileiro.
54208 Instituto Brasileiro de Museus					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		310.000,00	Cumprir com a continuidade da estruturação de unidades que tiveram projetos arquitetônicos contratados ou obras iniciadas em 2021. Atender a despesas emergenciais com ações de conservação e requalificação arquitetônica e urbanística nos museus IBRAM (aquisição de equipamentos, conservação e a adequação dos espaços livres e construídos, com a descrição dos espaços e instalações adequadas ao cumprimento de suas funções, e ao bem-estar do público visitante e colaboradores do museu), e ações de construção de novos espaços ou ampliação de espaços existentes. Visa garantir atualidade no contexto nacional e internacional; manter e ampliar a oferta desses espaços e o acesso à produção, fruição, difusão e intercâmbio dos bens e dos serviços culturais; e proporcionar infraestrutura e serviços culturais adequados que agreguem segurança, acessibilidade, conforto ambiental, identidade sociocultural e atrativos turísticos à localidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54902 Fundo Nacional de Cultura					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade		100.000,00	No FNC a única ação do tipo projeto é a 14U2; nela foram alocados apenas R$ 100.000,00 para 2023. Isso se deve às Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II, que geraram incerteza quanto à destinação das fontes de recurso do FNC para 2023. Portanto, como consta no Ofício nº 3719/2022/SECULT/GAB/SECULT, SEI nº 1630341, esse valor foi alocado para possibilitar a abertura da ação no exercício de 2023, sem que se tenha programado algum projeto para ela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, na forma prevista no

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade		58.823,53	A ação compreende despesas com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2023, o valor previsto é de R$ 1.000.000,00, considerando a quantidade aproximada de 17 agentes beneficiados, mantendo-se a média histórica dos últimos exercícios (valor referente à meta não-cumulativa).
218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	Serviço prestado	unidade		320,78	Para o cálculo do custo médio foi considerada a quantidade prevista de serviços judiciais (custas processuais, honorários e peritos) a serem utilizados e custeados pela dotação orçamentária da ação para o exercício, no montante de R$ 2.300.000,00. Considerando-se a execução dos últimos exercícios, chegou-se ao número aproximado de 7.170 serviços judiciais a serem contratados, alcançando o custo médio de R$ 320,78.
2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	unidade		67,04	O custo médio apurado foi calculado com base na proposta orçamentária para 2023, na qual a dotação prevista para a ação é de R$ 541.153.951,00 para atendimento da meta física prevista de 8.072.396 de processos judiciais e extrajudiciais a serem analisados pela AGU no referido exercício. Tal custo médio mostra-se alinhado àqueles obtidos em exercícios anteriores. Ressalta-se que essa é a ação principal da AGU que engloba despesas com funcionamento da instituição como: despesas administrativas gerais, de informática, de comunicação, de capacitação de servidores e demais investimentos. As despesas com locações de imóveis e com condomínios representam cerca de 40% do custo de manutenção da AGU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.11.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	4.5.90.66	22.090.692.790

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0353.6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	4.5.90.66	815.906.253

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	4.5.90.66	1.058.416.551

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0E83.0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	320.681.772

71000 - Encargos Financeiros da União

71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.00M3.0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional	3.3.90.45	26.484.811

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2211.0A84.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	2.000.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2211.0267.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	3.3.90.45	1.200.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0A81.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	370.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0281.0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	6.537.421.666

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	4.5.90.66	190.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	4.5.90.66	1.321.169

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.0032.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	4.5.90.66	3.500.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	4.5.90.66	228.473.762

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0012.0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	4.5.90.66	6.375.469.139

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0A27.0001	Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	3.3.90.45	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	4.5.91.66	230.210.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	4.5.90.66	4.568.949.300

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.784.3005.0118.0001	Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval - Nacional	4.5.90.66	5.234.236.169

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.572.2205.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	298.102.745

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.1040.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	4.5.90.66	396.124.173

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.2223.0454.0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	4.5.90.66	473.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.0902.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	4.5.90.66	2.887.866.415

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.5025.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	4.5.90.66	150.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	4.5.90.66	4.413.485.665

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	4.5.90.66	4.413.485.665

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	6.620.228.494

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	4.5.90.66	6.620.228.494

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.18.541.1058.00J4.0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	4.5.90.66	634.395.655

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2205.00TT.0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	4.5.90.66	866.238.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de:

a) assistência social;

b) educação;

c) desporto;

d) habitação;

e) saúde;

f) saneamento;

g) transportes; e

h) irrigação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência social		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Alagoas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amapá	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Amazonas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Bahia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Ceará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Distrito Federal	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Espírito Santo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Goiás	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Maranhão	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Mato Grosso	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Mato Grosso do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Minas Gerais	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraíba	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Paraná	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Pernambuco	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Piauí	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio de Janeiro	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Norte	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rio Grande do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Rondônia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Roraima	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Santa Catarina	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	São Paulo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.
	Sergipe	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Tocantins	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Para os exercícios de 2021 a 2023, a distribuição dos recursos do localizador Nacional por Unidade da Federação resulta de uma estimativa baseada na provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Desporto		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Alagoas	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Amapá	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Amazonas	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Bahia	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Ceará	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Distrito Federal	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Espírito Santo	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Goiás	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Maranhão	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Mato Grosso	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Mato Grosso do Sul	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Minas Gerais	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Pará	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Paraíba	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Paraná	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Pernambuco	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Piauí	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio de Janeiro	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio Grande do Norte	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rio Grande do Sul	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Rondônia	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Roraima	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Santa Catarina	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	São Paulo	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Sergipe	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.
	Tocantins	As ações vinculadas ao desporto não são regionalizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
	Região Centro-Oeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, o centro-oeste tem foco em ciências agrárias com aulas com estudantes da própria região, triângulo mineiro, oeste de São Paulo, norte do Paraná e sudeste da Bahia. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, a região centro-oeste corresponde a 14% das famílias assentadas, 11% das instituições de ensino, 7% dos cursos e 20% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região Centro-Oeste: 14-18-9. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Goiás (6%); Mato Grosso do Sul (10%).
	Região Nordeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, na região nordeste, os cursos concentram-se na educação de jovens e adultos, formação de professores e ciências agrárias. As turmas são formadas por estudantes de todos os estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		da região ou de mesorregiões nordestinas. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões norte e nordeste correspondem a 77% de famílias assentadas, 53% de instituições de ensino, 64% de cursos e 59% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região nordeste: 35-38-35. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Maranhão (5%); Pernambuco (20%); Rio Grande do Norte (9%); Alagoas (6%).
	Região Norte	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Desta forma, a região norte oferece cursos de formação de professores e em ciências agrárias, compostos por estudantes das unidades federativas originários dos estados ofertantes. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões norte e nordeste correspondem a 77% de famílias assentadas, 53% de instituições de ensino, 64% de cursos e 59% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguintes relação na região norte: 8-7-13. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Pará (7%)
	Região Sudeste	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Cursos em todas as áreas são oferecidos nas regiões sul e sudeste, e as turmas têm composição nacional. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões sul e sudeste correspondem a 9% das famílias assentadas, 36% das instituições de ensino, 29% dos cursos e 21% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região sudeste: 14-17-10. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Minas Gerais (1%).
	Região Sul	A ação orçamentária 210T é implementada por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária — Pronera, que recebe projetos educacionais permanentemente. A oferta de cursos inclui alfabetização e escolarização de jovens e adultos, formação profissional técnica e ensino superior de graduação e pós-graduação. O principal objetivo dos diferentes cursos é formar professores que possam suprir a carência de profissionais nas áreas de reforma agrária, bem como formar profissionais de ciências agrárias (técnicos em agropecuária, agrônomos, zootecnistas e veterinários). As atribuições dos cursos para as unidades federativas são baseadas em padrões regionais fornecidos por instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos. Cursos em todas as áreas são oferecidos nas regiões sul e sudeste, e as turmas têm composição nacional. Assim, ao longo dos 24 anos do programa, as regiões sul e sudeste correspondem a 9% das famílias assentadas, 36% das instituições de ensino, 29% dos cursos e 21% de atendimento ao estudante. Para 2022, como percentagens entre o número de cursos, o número de estudantes e as necessidades orçamentárias tem a seguinte relação na região sul: 30-21-33. Portanto, com base nesta lista de ofertas regionalizadas e nas correlações entre as diferentes variáveis apresentadas, temos como seguintes unidades federativas como centros primários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		de formação e seus percentuais de necessidades orçamentárias até 2023: Paraná (6%) e Rio Grande do Sul (30%).
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional. No entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e 3) ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Habitação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	"Quanto às ações 00SW, 20Z9 e 8873, as dotações alocadas serão destinadas à capacitação à distância e à contratação de estudos e custeio de sistemas de gestão de linhas de atendimento do Programa Casa Verde e Amarela, de abrangência nacional, não cabendo, portanto, regionalização. Quanto às ações 00AF, 00CX e 00CY, a execução dos seus objetos se dá por meio de fundos e/ou conta gráfica, geridos pela Caixa Econômica Federal, sem a possibilidade de empenhos a operações, empreendimentos, ou mesmo regiões específicas. Ainda no tocante à ação 00CY, parte de sua dotação será destinada à operacionalização do Mecanismo Normativo de Outorga de Garantias de Melhorias Habitacionais, que objetiva reduzir riscos de agentes financeiros, com cobertura de primeiras perdas de carteiras de empréstimo, no oferecimento de uma linha de crédito voltada à melhoria habitacional, não cabendo, portanto, regionalização. Quanto às ações 0E64, 00TH, 00TI, 00TJ e 00T2, a dotação nelas alocadas será utilizada para dar continuidade à carteira contratada em exercícios anteriores e, dessa forma, serão executadas conforme o andamento dos empreendimentos nelas contratados. Por fim, tendo em vista se tratar de valores diminutos em algumas ações e, ainda, a execução pulverizada da carteira, as dotações apresentadas serão alocadas sem a discriminação por região ou UF. Essa regionalização se dará, portanto, na execução do orçamento."
74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA		
	Região Centro-Oeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 81.705 casas novas e de 60.952 de reforma de casas, conforme abaixo: Distrito Federal e Entorno: demanda de 3.796 casas novas e de 6.327 de reforma de casas; Goiás: demanda de 2.062 de casas novas e de 227 de reforma de casas; Mato Grosso: demanda de 72.198 de casas novas e de 54.129 de reforma de casas; Mato Grosso do Sul: demanda de 3.649 casas novas e de 269 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Nordeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 56.914 casas novas e de 117.928 de reforma de casas, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		abaixo: Alagoas: demanda de 856 casas novas e de 132 de reforma de casas; Bahia: demanda de 6.081 casas novas e de 27.175 de reforma de casas; Ceará: demanda de 417 casas novas e de 11.137 de reforma de casas; Maranhão: demanda de 41.361 de casas novas e de 32.374 de reforma de casas; Paraíba: demanda de 1.317 casas novas e de 3.475 de reforma de casas; Pernambuco: demanda de 2.089 casas novas e de 4.130 de reforma de casas; Piauí: demanda de 3.990 casas novas e de 12.410 de reforma de casas; Rio Grande do Norte: demanda de 127 casas novas e de 19.028 de reforma de casas; Sergipe: demanda de 676 casas novas e de 8.067 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Norte	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 89.222 casas novas e de 80.972 de reforma de casas, conforme abaixo: Acre: demanda de 3.345 casas novas e de 9.738 de reforma de casas; Amapá: demanda de 8.576 casas novas e de 1.148 de reforma de casa; Amazonas: demanda de 2.050 casas novas e de 2.330 de reforma de casas; Pará: demanda de 65.013 casas novas e de 40.179 de reforma de casas; Rondônia: demanda de 6.750 casas novas e de 8.363 de reforma de casas; Roraima: demanda de 2.456 casas novas e de 1.687 de reforma de casas; Tocantins: demanda de 1.032 casas novas e de 17.527 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Sudeste	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 7.562 de casas novas e de 12.872 de reforma de casas, conforme abaixo: Espírito Santo: demanda de 351 casas novas e de 852 de reforma de casas; Minas Gerais: demanda de 5.015 casas novas e de 7.351 de reforma de casas; Rio de Janeiro: demanda de 575 casas novas; São Paulo: demanda de 1.621 casas novas e de 4.669 de reforma de casas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).
	Região Sul	Demanda qualificada conforme diagnóstico realizado junto às superintendências regionais, pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamento, totalizando demanda de 2.151 de casas novas e de 1.094 de reforma de casas, conforme abaixo: Paraná: demanda de 1.442 casas novas; Rio Grande do Sul: demanda de 683 casas novas e de 1.094 de reforma de casas; Santa Catarina: demanda de 26 casas novas. - Acordos de Cooperação já firmados e com projetos elaborados para as construções e reforma das unidades habitacionais. - Considera-se o valor de até R$ 34.000 por família assentada para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, e de até R$ 17.000 por família assentada para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra (Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Alagoas	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Bahia	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Bahia	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado da Bahia, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 7.000.000, na ação orçamentária 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615ha no Estado da Bahia. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para fornecimento dos equipamentos eletromecânicos e execução das obras da Adutoras FP10, FP12 e FP14 do setor 2 da Etapa 1 que irão disponibilizar 696,84 hectares de áreas irrigáveis. Os lotes são de aproximadamente 17 hectares totalizando 37 lotes que já foram licitados pela Codevasf."
	Ceará	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Distrito Federal	Em cumprimento ao preceito constitucional do ADCT art. 42 para contemplar a Região Centro-Oeste. Na ação orçamentária 00TD - Apoio Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada ao Distrito Federal, na região do córrego do Rodeador. A escolha decorre da análise da carteira de projetos da Autarquia, que conta atualmente com 8 iniciativas passíveis de serem apoiadas. Foram selecionadas as propostas que possuem adequação em relação ao volume de recursos disponíveis para ser investidos, além das que possuem maior viabilidade técnica, sendo levada em consideração a realidade de cada região.
	Goiás	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Vale do Araguaia, o qual abrange uma área em torno de 100 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros de Goiás; bem como do Polo de Agricultura Irrigada do Planalto Central de Goiás, o qual abrange uma área em torno de 120 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Alexânia, Cabeceiras de Goiás, Campo Alegre, Catalão, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Ipameri, Luziânia, Silvânia, Vianópolis e Vila Boa. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Goiás	Em cumprimento ao preceito constitucional do ADCT art. 42 para contemplar a Região Centro-Oeste. Na ação orçamentária 00TD - Apoio Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada à Goiás, na região do município de Flores de Goiás. A escolha decorre da análise da carteira de projetos da Autarquia, que conta atualmente com 8 iniciativas passíveis de serem apoiadas. Foram selecionadas as propostas que possuem adequação em relação ao volume de recursos disponíveis para ser investidos, além das que possuem maior viabilidade técnica, sendo levada em consideração a realidade de cada região.
	Maranhão	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Mato Grosso	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Sul do Mato Grosso e outros que serão reconhecidos. O Polo de Agricultura Irrigada do Sul do Mato Grosso abrange 25 (vinte e cinco) municípios do Estado de Mato Grosso: Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Nova Mutum, Sinop, Campo Novo do Parecis, Nova Ubiratan, Diamantino, Santo Antonio do Leste, Novo São Joaquim, Campo Verde, Querência, Sapezal, Canarana, Campos de Julio, Barra do Garça, Tangará da Serra, Água Boa, Rondonópolis, Itiquira, Brasnorte, Pedra Preta, Nova Olímpia, Porto dos Gaúchos e Vera. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros."
	Minas Gerais	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Nacional	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Assistência Técnica para agricultores familiares em projetos públicos de irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para atender a determinação do Acórdão 1.345/2022 - TCU para que retome as ações para a prestação de assistência técnica e extensão rural, ao menos, aos agricultores irrigantes familiares, em atendimento ao art. 17 da Lei 12.787/2013, iniciando as atividades de acompanhamento técnico e de extensão rural (Ater) em até 12 meses nos perímetros inicialmente priorizados conforme sua própria avaliação. A CGIR está elaborando um plano de ATER para atender essa determinação, quando poderá então estipular com mais exatidão os valores anuais necessários.
	Nacional	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para dar sequência à implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR), um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei n. 12.787/2013). O mencionado Sistema agregará informações diversas do segmento da agricultura irrigada, destacando-se: as áreas irrigadas, as culturas exploradas, os métodos de irrigação empregados e o nível tecnológico da atividade; o inventário de recursos hídricos e as informações hidrológicas das bacias hidrográficas; o mapeamento de solos com aptidão para a agricultura irrigada; a infraestrutura de suporte à produção agrícola irrigada. Assim, contribuirá com a tomada de decisões assertivas e elaboração de Políticas Públicas direcionadas. Quando em funcionalidade plena, serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		disponibilizadas periodicamente, nas mais diversas formas mapas, gráficos e relatórios que comporão o diagnóstico da situação da agricultura irrigada no País. Os Polos de Agricultura Irrigada tem por objetivo promover o desenvolvimento da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre o setor privado e o setor público, com vistas ao desenvolvimento regional em todo o país. Ressalta-se que as demandas colocadas na carteira de projeto são legitimadas pelo setor e com alta prioridade para o desenvolvimento dos polos. Por fim, as ""Unidades de Referência para o Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inovação para a Irrigação - Unidade de Referência em Produção Irrigada"" tem por objetivo primordial melhorar e promover a formação de profissionais em irrigação. A seleção prévia das instituições parceiras exige o cumprimento dos seguintes requisitos a serem avaliados por técnicos do Ministério do Desenvolvimento Regional: I - com representatividade no ensino de ciências agrárias: a instituição de ensino deve ter enfoque no campo de ciências agrárias; II - localizada em região com alto potencial de aprofundamento tecnológico para utilização de novas técnicas e tecnologias que envolvem a agricultura irrigada e usos eficiente dos recursos hídricos; III - localizada em região com potencial de expansão da agricultura irrigada com aumento de produtividade por meio da adoção de técnicas mais eficientes de irrigação; e IV - localizada, primordialmente, na área de abrangência territorial dos Polos de Agricultura Irrigada já instituídos por meio de Portaria deste Ministério de Desenvolvimento Regional. "
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na região Nacional, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) , no montante de R$ 18.461.914, nas seguintes ações orçamentárias: 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação; 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação; O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."
	Paraíba	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Pernambuco	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado de Pernambuco, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 15.000.000, na ação orçamentária 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811 ha no Estado de Pernambuco. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para vigilância, operação, manutenção e energia, assim como investimentos para a conclusão dos serviços de construções da rede hidráulica dos Setores de Colonização da Área Sul, envolvendo estações pressurizadoras, arruamentos, sistemas de drenagem e de abastecimento de água bruta pressurizada para os lotes de agricultores do Pontal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Sul numa área de 3.518ha irrigáveis, que propiciará a ocupação dos lotes de 6 ha (colonização) e de 50 ha (empresas), possibilitando a arrecadação financeira para o governo federal pela alienação dos lotes irrigáveis do Pontal Sul. Além da necessidade de construir toda a infraestrutura de sua Área Norte com 4.129 ha irrigáveis, envolvendo sifões, canais, tomadas, estações elevatórias, sistemas viários e de drenagem. O somatório do Pontal Sul com o Pontal Norte, totalizarão 7.647ha irrigáveis que permitirão incrementar a produção agrícola, aumentar a renda com 7.000 emprego diretos e 21.000 indiretos."
	Pernambuco	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Piauí	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado do Piauí, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no valor de R$ 7.000.000, na ação orçamentária 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo com 1000ha no Estado do Piauí. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para a continuidade das Obras/serviços da infraestrutura de irrigação no Perímetro de Irrigação Marrecas-Jenipapo (Assentamento Marrecas - MST/INCRA), no município de São João do Piauí, Estado do Piauí."
	Piauí	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Região Centro-Oeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Centro-Oeste, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) de R$ 23.559.667 na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso visando cumprimento do preceito constitucional de 20% para Centro-Oeste conforme ADCT Art.42. Serão realizadas despesas com estudos e projetos para agricultura irrigada no Polos na área de atuação da Codevasf nessa região."
	Região Nordeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO), no montante de R$ 70.336.420, na ação orçamentária 20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social (Itaparica e Sociais). O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade do cumprimento da legislação que obriga a CODEVASF a prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos irrigantes conforme Lei nº 8.171/1991. A ATER visa orientar os irrigantes no melhor uso da água e do manejo do solo, melhorar a produtividade."
	Rio Grande do Norte	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."
	Rio Grande do Sul	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade à execução das ações indicadas no diagnóstico realizado em 2019, que consiste na recuperação de infraestruturas de irrigação de uso comum, tais como, canais, pontes, comportas, tomadas de água, drenos, e outras, visando à transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação (PPI) Arroio Duro/RS, bem como à execução das intervenções apontadas nos estudos contratados para viabilizar a transferência de gestão do PPI Chasqueiro/RS. O critério adotado para a regionalização de gasto é o estágio avançado para efetivar a transferência de gestão desses projetos em relação aos demais sob responsabilidade do órgão.
	São Paulo	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada de Paranapanema/SP, o qual abrange uma área em torno de 40 mil hectares, que beneficiará os produtores de 12 diferentes municípios do Sudoeste Paulista, ligados, principalmente, a Associação do Sudoeste Paulista de Irrigação e Plantio na Palha (ASPIPP). O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.
	Sergipe	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade aos serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum; e de assistência técnica e extensão rural aos produtores para viabilizar a transferência da gestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba decorrente do Acordo de Cooperação firmado entre o extinto Ministério da Integração Nacional, atualmente, sob competência do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O critério adotado é o cumprimento do mencionado Acordo e atender ao disposto no art. 42, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
	Sergipe	"No DNOCS, para a área de irrigação com regionalização no Nordeste e norte de Minas Gerais, foram propostos valores nas ações Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. O critério para a regionalização dos gastos é o cumprimento da Lei 10.204/2001, QUE ALTERA A Lei 4.229/1963 e define a área de atuação do DNOCS."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saneamento		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	"20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras. "
	Nacional	"216F - Gestão da Política de Saneamento Básico - Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2022 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos. "
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Saneamento na Região Nacional, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) na ação orçamentária 00UM (antiga 21DL) - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf, no valor de 25.650.553. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é o cumprimento da LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974, e suas alterações, onde a área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, e poderá, se houver prévia dotação orçamentária, instalar e manter no País órgãos e setores de operação e representação."
	Nacional	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2023: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido 00TR: Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes. 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TQ: Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento 00TP: Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 859.284.088 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 7.870.500.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008 e 0009: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 114.498.000,00; PO 0009 – R$ 468.713.000,00. Total do Nacional da Ação 219A: R$ 583.211.000,00. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 145.200.000,00 (Nacional). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. – Dotação – R$ 119.970.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 3.228.600 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		PO 0000 - R$96.256.144,00; PO 0001 - R$65.800.000,00; PO 0005 - R$ 114.900.000,00. Total Nacional R$ 276.956.144,00.
	Região Centro-Oeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 99.804.512 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 36.835.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 733.442.000,00; PO 0009 – R$ 145.965.000,00; PO 000A – R$ 239.292.000; PO 000D – R$ 64.054.000,00. Total da Região Centro-Oeste da Ação 219A: R$ 1.182.753.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 595.098.000,00 (Centro-Oeste). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 122.870.000. Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 196.918.332 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO-0005 - A dotação visa o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da tabela vigente. PO 0000 - R$3.167.300.000,00; PO 0001 - R$104.200.000,00; PO 0005 - R$448.4000.000,00. Total da Região Centro-Oeste Ação 8585: R$ 3.719.900.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 25.310.900 – total da região centro-oeste.
	Região Nordeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 345.246.867 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 101.994.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 3.280.086.000,00; PO 0009 – R$ 670.581.000,00; PO 000A – R$ 1.043.217.000; PO 000D – R$ 176.567.000,00. Total da Região Nordeste da Ação 219A: R$ 5.170.451.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 3.329.424.000,00 (Nordeste). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 434.830.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 693.200.976 8585 MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$11.208.600.000,00; PO 0001 -R$426.900.000,00; PO 0005 -R$1.475.900.000,00. Total da Região Nordeste R$13.111.400.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 76.880.100 – total da região nordeste.
	Região Norte	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 113.233.692 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 13.320.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 847.897.000,00; PO 0009 – R$ 162.222.000,00; PO 000A – R$ 501.927.000; PO 000D – R$ 42.874.000,00. Total da Região Norte da Ação 219A: R$ 1.554.920.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 880.087.000,00 (Norte). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 217.760.000 Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 199.710.784. 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$2.959.800.000,00; PO 0001 – R$ 94.500.000,00; PO 0005 – R$274.900.000,00. Total da Região Norte Ação 8585: R$3.329.200.000,00. AÇÃO 20AB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 34.036.100 – total da região norte.
	Região Sudeste	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 534.516.381 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 338.364.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 3.281.806.000,00; PO 0009 – R$ 689.934.000,00; PO 000A – R$ 1.730.612.000; PO 000D – R$ 235.885.000,00. Total da Região Sudeste da Ação 219A: R$ 5.938.237.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 1.951.885.000,00 (Sudeste).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 511.100.000. Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 745.046.380 8585 – MAC – PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$17.857.600.000,00; PO 0001 - R$429.400.000,00; PO 0005 - R$ 2.797.000.000,00 . Total da Região Sudeste Ação 8585: R$21.084.000.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); • Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nª 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 96.221.500 – total da região sudeste.
	Região Sul	AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 180.914.460 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. AÇÕES: 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 121.487.000 - LEGISLAÇÃO: Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. AÇÃO 219A - PO 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades, visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0008 – R$ 1.411.558.000,00; PO 0009 – R$ 297.298.000,00; PO 000A – R$ 350.952.000; PO 000D – R$ 128.620.000,00. Total da Região Sul da Ação 219A: R$ 2.188.428.000,00. O critério utilizado tem como base a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. AÇÃO 00UC: Os recursos previstos visam a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no território, com o intuito de promover o fortalecimento das Políticas da Atenção Primária à Saúde. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde no valor total de R$ 966.506.000,00 (Sul). Ação 20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Conforme previsto nos artigos 434 e 435 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde tem como responsabilidade o repasse mensal dos recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), pelo mecanismo fundo a fundo, no qual as unidades federadas do país estão diferenciadas em três estratos, em função da situação epidemiológica e da dificuldade operacional para a execução das ações de vigilância em saúde. A proposta orçamentária para a ação 20AL visa dar continuidade ao financiamento para execução das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a preservação da lógica da composição dos estratos para alocação dos recursos e com aumento na perspectiva de uma distribuição equitativa, respeitando as diferenças regionais. Os recursos do Grupo de Vigilância em Saúde, que são repassados do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde, podem ser utilizados para financiar as ações de vigilância em saúde, compreendendo a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco; vigilância de riscos ambientais em saúde; gestão de sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional e que possibilitam análises de situação de saúde; vigilância da saúde do trabalhador e ações de promoção em saúde. Os montantes que constam na proposta orçamentária para 2023 são os valores anuais do PFVS, Incentivo para os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), para Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e ações contingenciais. Contém recursos para repasse financeiros para Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Portaria GM/MS Nº 124, de 24 de janeiro de 2022 que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios e Portaria GM/MS Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 que aprova os novos valores de Incentivo de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais. Dotação – R$ 154.470.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ação 00UB – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. - Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Emenda Constitucional nº 120 no DOU de 6/05/2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias; Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. Dotação – R$ 161.894.928 8585 – MAC - PO- 0000- Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Custeio de ações e serviços públicos de saúde tais como: leitos de UTI, Centros de reabilitação, serviços diagnósticos, equipes de atenção domiciliar, UPAs, Portas de Entrada de Urgência, Rede Cegonha, Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, CEREST entre outros. Promoção do realinhamento dos limites financeiros de média e alta complexidade dos estados/municípios, que estão com a execução financeira superior aos limites financeiros atuais, tendo como uma das consequências a migração de usuários de planos de saúde ao SUS, o que vêm acarretando principalmente aos municípios aplicarem percentuais de recursos bem superiores ao estabelecido na Lei Complementar 141. PO- 0001 - SAMU - O SAMU 192 é destinado a todos os municípios do país, construindo uma Rede de Atenção às Urgências integrada e regionalizada, permitindo o atendimento qualificado à população em situação de urgência e emergência no ambiente pré-hospitalar. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência. PO 0000 - R$7.027.900.000,00; PO 0001 - R$199.200.000,00; PO 0005 - R$1.008.900.000,00. Total da Região Sul R$ 8.236.000.000,00. AÇÃO 20AB Os valores regionalizados da referida dotação correspondem ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), são compostos pelo per capita e do Finlacen-Visa, bem como, ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), conforme valores previstos na Portaria consolidada GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017: •Estados: R$ 0,30 hab/ano (inciso I do art. 459 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017); • Municípios: R$ 0,60 hab/ano (art. 461 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		• Distrito Federal: R$ 0,90 hab/ano (Inciso I do art. 460 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017); e • Finlacen-Visa: Valores dos anexos XLV, XLVI e XLVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (inciso II do art. 459, inciso II do art. 460 e art. 487 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017). R$ 40.551.400 – total da região sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transportes		
39000 Ministério da Infraestrutura		
	Nacional	Os recursos orçamentários alocados nas programações do Ministério da Infraestrutura – MInfra, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 – PLOA/2023, tiveram por base as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 – Lei do Plano Plurianual da União 2020-2023 (PPA 2020-2023). O PPA foi planejado tendo como diretriz o incentivo à melhoria da alocação e da gestão dos recursos públicos, a valorização do planejamento e a avaliação dos resultados da ação pública, de forma a contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais, sem perder de vista a meta de crescimento e a estabilidade econômica. Acrescente-se, ainda, a influência de outros dispositivos na elaboração da proposta orçamentária 2023 do Ministério da Infraestrutura, cabendo destacar: a) Mapa Estratégico: Instrumento que passou a reger o novo ciclo de investimentos no âmbito do MInfra, com a missão de proporcionar infraestrutura viária integrada e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional. A Sua autuação tem como proposta de resultados para a sociedade: 1) melhorar a competitividade da infraestrutura logística nacional; 2) promover a segurança dos usuários das vias e bens transportados; e 3) melhorar o nível dos serviços de transportes e de trânsito; b) Planejamento Integrado de Transportes: com horizonte de 30 anos, atualizado e composto por um sistema encadeado de planos, sendo, em nível estratégico, o Plano Nacional de Logística – PNL; em nível tático os Planos Setoriais – PS e o Plano Geral de Parcerias - PGP c) Planos Setoriais: Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT; Plano Aeroviário Nacional – PAN; e Plano Hidroviário Estratégico – PHE; e d) Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO 2023): Contempla um conjunto de regras que disciplina a elaboração e execução da peça orçamentária para o próximo ano. Tal instrumento estabelece que as prioridades e metas da administração pública federal para o ano de 2023, atendidas as condicionantes nele indicadas, corresponderão aos investimentos plurianuais em andamento, previstos no Anexo III do PPA 20202-2023, observadas as exigências contidas na Lei nº 13.971/2019 e no § 20 do art. 166 da Constituição. Outro destaque à LDO 2023 refere-se ao preconizado em seu art. 19, que determina o atendimento, pela LOA 2023, da proporção mínima de recursos para a continuidade dos investimentos em andamento. Segundo os termos do parágrafo único desse mesmo artigo, o valor é definido pelo Ministério da Economia, o qual impôs ao Ministério da Infraestrutura a meta mínima de 26,6% do seu referencial monetário – 2023, atribuído às despesas discricionárias, para alocação em programações vinculadas a obras em andamento. Além dos elementos acima citados, releva registrar que o agravamento da insuficiência orçamentária para o ano vindouro também influenciou a confecção da proposta orçamentária 2023 do Minfra. Diante do cenário restritivo e em consonância com as diretrizes setoriais, normas legais aplicáveis à matéria e às instruções do órgão central de orçamento, tomou-se por regra geral a continuidade dos investimentos de transportes e a manutenção da malha viária federal, em que pese a alocação dos recursos para essa última tenha atingido um patamar muito baixo frente ao ideal. Cumpre frisar que as premissas ora explicitadas também nortearam a alocação de recursos nas 5 regiões do país cujo detalhamento passaremos a discorrer a seguir.
	Região Centro-Oeste	Na Região Centro-Oeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. Os recursos alocados para a região em 2023 somaram R$ 624.495.761,00, sendo R$ 439.821.560,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 140.200.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: adequação na BR-163/MT - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil; BR-020/GO - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA; BR-267/MS - Bataguassu - Porto Murtinho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		BR-070/GO - km 65 - km 187; construção de seguimento na BR-080/GO - Uruaçu - Divisa GO/MT; BR-419/MS - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana); BR-242/MT - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira); BR-158/MT - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira; contornos na BR-070/GO - em Aragarças; em Jataí - na BR-060/GO; BR-070/MT - em Barra do Garças; em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT; e Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS. Para o modal ferroviário, os valores programados totalizaram R$ 28.089.957,00 com o intuito de atender necessidades específicas da construção da Ferrovia Norte-Sul - FNS (EF-151) e da Ferrovia de Integração Centro Oeste – FICO (EF-354). No tocante ao modal aeroviário os valores orçados alcançaram a cifra de R$ 16.384.244,00 cuja aplicação se dará em obras de reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Jataí - GO e de Dourados – MS.
	Região Nordeste	Na Região Nordeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. As programações orçamentárias constantes do PLOA 2023 indicaram para a essa Região investimentos na ordem de R$ 1.627.776.614,00, sendo R$ 735.700.000,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 407.940.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: trechos da Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE; Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém – na BR-222/CE; Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE; Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB; São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA; Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE; Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL; Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA; Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA; Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA; Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA; Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA; km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB; Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI; Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE; Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA; Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE; Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA; Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI; Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI; Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN; Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN; Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE; e Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE. No tocante ao modal ferroviário, os empreendimentos localizados na Região Nordeste consistem nas construções das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus – Caetité (FIOL I) e Caetité – Barreiras (FIOL II), ambas no estado da Bahia, com valores orçados em R$ 458.161.008,00. Os investimentos previstos para o modal aeroviário perfizeram R$ 25.975.606,00, com o fim de custear despesas com reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Bom Jesus – PI, de Aracati – CE, de Mossoró – RN, de Patos – PB, de Lençóis – BA e de Alcântara – MA.
	Região Norte	Na Região Norte priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. Os recursos de investimentos computados no PLOA 2023 para a Região Norte totalizaram R$ 1.020.197.007,00, sendo R$ 761.864.414,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 208.845.586,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP; Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP; Altamira - Rurópolis - na BR-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		230/PA; Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA; Viseu - Bragança - na BR-308/PA; Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA; Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO; Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM; Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC; Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO; Pontes na BR-425/RO; Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC; Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque) - na BR-319/RO; Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO; Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO e Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA. Para o modal ferroviário os investimentos previstos alcançaram R$ 1.800.744,00, destinados especificamente para a construção da Ferrovia Norte-Sul. No que se refere ao modal hidroviário, procurou-se fortalecer o aumento da integração hidroviária, com investimento previsto de R$ 11.500.000,00 na construção de terminais fluviais. Registre-se a importância de tais recursos para a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica, provendo infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança, tanto nas operações de embarque e desembarque de passageiros quanto nas operações de cargas em geral. Quanto ao modal aeroviário, os investimentos programados totalizaram R$ 36.186.263,00, destinados a para reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Araguaína – TO, Tucuruí - PA e de Fonte Boa, de Maués e de Coari – AM.
	Região Sudeste	Na Região Sudeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. A Região Sudeste foi contemplada no PLOA 2023 com recursos no valor total de R$ 576.360.132,00, sendo R$ 431.300.000,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 89.200.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para:Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG; Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG; Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG; (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES; Acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES; Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG; Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG; e Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG. A alocação de recursos no modal ferroviário, na ordem de R$ 52.710.132,00, está direcionada para as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul; Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG e Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ. Quanto ao setor hidroviário, foram previstos recursos no valor de R$ 500.000,00 para apoio à implantação de melhoramentos no canal de navegação do rio Tietê-SP, ao passo que o modal aeroviário recebeu a indicação de R$ 2.650.000,00 para investimentos com reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Divinópolis e de Patos de Minas – MG, e de Americana e de Guarujá – SP.
	Região Sul	Na Região Sul priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. Os recursos alocados no PLOA 2023 para a Região Sul perfizeram a quantia de R$ 857.238.307,00, sendo R$ 513.424.026,00 para a manutenção rodoviária (ação 219Z) e R$ 310.300.000,00 destinados a obras de construção/adequação com destaque para: os segmentos de Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS; Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS; São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC; Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC; Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR; Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR; Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR; Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR; São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS; Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS; Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS; Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS; Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC; Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS; Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS; Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS; São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC e Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC. Os investimentos previstos para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		modal ferroviário são de R$ 20.192.000,00 para Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC. Já o modal aeroviário foi contemplado com programação de investimentos na ordem de R$ 13.322.281,00 para reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional, com destaque para os localizados nos municípios de Guarapuava, de Ponta Grossa, de Toledo, de Umuarama e de Maringá - PR, de Caçador – SC, e de Santo Ângelo e de São Borja - RS.
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Bahia	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais e (2) BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Ceará	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Goiás	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) BRT Norte Sul e (2) Corredor Preferencial T7, ambos, localizados no município de Goiânia. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Minas Gerais	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Transporte na Região Sudeste, no estado de Minas Gerais, foram projetados valores na proposta 2023 (momento UO) na ação orçamentária 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias, no valor de R$ 842.748,00. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas inerentes à atividade. Essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias"
	Paraná	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Complementação da Linha Verde – Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul, (2) Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, ambos, localizados no município de Curitiba e (3) Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte – Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pernambuco	Para a área de transporte, foram alocadas dotações na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul e (2) II Perimetral - Via Metropolitana Norte - IV Perimetral - Binário Cajueiro Seco. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Piauí	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Central de Controle Operacional e (2) Segunda Ponte Avenida Poti. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Rio de Janeiro	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade à obra do empreendimento Elaboração de projetos para o BRT Ligação B - Transbrasil -Transoeste, no município do Rio de Janeiro. O empreendimento de mobilidade foi selecionado e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Rio Grande do Sul	"No âmbito da Trensurb S/A, para a área de Transporte na Região Sul, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, em Porto Alegre, foram projetados valores na ação 10SS - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano para a Operação do Sistema. Esta ação contemplaria projetos que tratam da modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre e estão previstos no PPA 2020-2023, Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2025, da TRENSURB. Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sistemas elétricos e sinalização metroviária. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Os empreendimentos foram selecionados e hierarquizados, conforme a infraestrutura e superestrutura de vias, terminais e estações, sinalização, equipamentos e instrumentos de controle, fiscalização, veículos, entre outros. Reforma de ativos de via permanente e rede aérea da TRENSURB. A reforma dos ativos proporcionará maior segurança e qualidade no serviço prestado; Manutenção preventiva e Ampliação das Estações, Inspeção e Recuperação Estrutural das Obras de Arte Especiais na Linha 1 da TRENSURB. A modernização faz-se necessária devido a defasagem dos sistemas operacionais; Implementação de Programa de Geração de Energia Fotovoltaica, visando redução da despesa devido menor consumo de energia elétrica de tração; Programa de Modernização da Tecnologia da Informação da TRENSURB. A modernização da TI visa atender ao Marco Civil da Internet e a Política Nacional de segurança da Informação."
	São Paulo	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Extensão da Linha 9 CPTM, (2) Terminal Itaquera, (3) Corredor Leste Itaquera Trecho 1, em São Paulo, (4) Plano de Investimentos em Infraestrutura para a Mobilidade da Região do ABC Eixo: Alvarenga / Robert Kennedy / Couros e Ligação Leste-Oeste ETAPA: DIADEMA (obras) e (5) Ligação Leste-Oeste. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

III - as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos, em relação às áreas de: a) assistência social; b) educação; c) desporto; d) habitação; e) saúde; f) saneamento; g) transportes; e h) irrigação;

R$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	**2.937.865**	**-**	**1.126.057.952**	**-**	**-**	**-**	**6.871.447.706**	**940.285.778**	**8.940.729.301**
Acre	151.429	-	85.686.325	-	-	-	396.238.158	8.449.307	490.525.219
Amapá	81.806	-	66.918.108	-	-	-	276.023.423	17.649.664	360.673.001
Amazonas	562.731	-	220.824.549	-	-	-	1.482.629.535	32.849.823	1.736.866.638
Pará	1.385.184	-	423.928.001	-	-	-	2.885.946.360	68.838.851	3.380.098.396
Região Norte	-	-	-	-	-	-	8.138.075	761.864.414	770.002.489
Rondônia	206.441	-	102.828.778	-	-	-	735.996.330	17.399.313	856.430.862
Roraima	108.425	-	71.914.587	-	-	-	249.243.974	9.012.594	330.279.580
Tocantins	441.849	-	153.957.604	-	-	-	837.231.851	24.221.812	1.015.853.116
Região Nordeste	**11.663.871**	**-**	**3.056.305.123**	**-**	**91.674.734**	**-**	**25.246.326.275**	**1.514.764.959**	**29.920.734.962**
Alagoas	678.487	-	223.878.628	-	-	-	1.572.605.627	31.870.984	1.829.033.726
Bahia	2.731.270	-	497.173.914	-	7.000.000	-	6.355.790.121	561.887.836	7.424.583.141
Ceará	1.675.400	-	358.136.857	-	-	-	4.071.143.025	13.863.718	4.444.819.000
Maranhão	1.594.775	-	253.357.092	-	-	-	2.808.274.510	30.403.704	3.093.630.081
Paraíba	1.070.633	-	384.512.408	-	-	-	1.879.606.234	20.340.924	2.285.530.199
Pernambuco	1.639.700	-	478.220.970	-	25.000.000	-	4.309.252.169	23.094.772	4.837.207.611
Piauí	1.022.076	-	205.413.403	-	8.000.000	-	1.691.439.542	50.860.683	1.956.735.704
Região Nordeste	-	-	103.420.360	-	51.674.734	-	-	736.325.875	891.420.969
Rio Grande do Norte	825.929	-	377.688.640	-	-	-	1.532.957.900	26.839.525	1.938.311.994
Sergipe	425.601	-	174.502.851	-	-	-	1.025.257.147	19.276.938	1.219.462.537
Região Sudeste	**10.858.783**	**-**	**3.547.669.133**	**-**	**-**	**-**	**35.826.411.604**	**532.745.645**	**39.917.685.165**
Espírito Santo	596.547	-	249.539.610	-	-	-	1.679.911.811	19.151.763	1.949.199.731
Minas Gerais	3.858.209	-	1.651.609.964	-	-	-	9.867.537.577	54.570.762	11.577.576.512
Região Sudeste	-	-	-	-	-	-	-	431.300.000	431.300.000
Rio de Janeiro	1.684.946	-	1.200.353.339	-	-	-	8.138.606.829	25.660.858	9.366.305.972
São Paulo	4.719.081	-	446.166.220	-	-	-	16.140.355.387	2.062.262	16.593.302.950
Região Sul	**5.204.719**	**-**	**2.033.603.249**	**-**	**-**	**-**	**13.597.640.077**	**794.529.543**	**16.430.977.588**
Paraná	2.134.455	-	507.244.078	-	-	-	5.059.923.518	39.722.233	5.609.024.284
Região Sul	-	-	59.177.565	-	-	-	-	513.424.026	572.601.591
Rio Grande do Sul	1.927.869	-	1.063.065.553	-	-	-	5.440.620.099	109.306.946	6.614.920.467
Santa Catarina	1.142.395	-	404.116.053	-	-	-	3.097.096.460	132.076.338	3.634.431.246
Centro-Oeste	**2.656.580**	**-**	**1.899.137.085**	**-**	**28.579.987**	**-**	**7.044.914.206**	**590.160.951**	**9.565.448.809**
Distrito Federal	200.399	-	1.083.206.536	-	-	-	1.488.702.420	32.883.232	2.604.992.587
Goiás	1.147.361	-	328.281.837	-	-	-	2.774.856.395	45.662.651	3.149.948.244
Mato Grosso	682.988	-	241.451.711	-	-	-	1.435.997.574	41.534.785	1.719.667.058
Mato Grosso do Sul	625.832	-	246.197.001	-	-	-	1.345.357.817	30.158.723	1.622.339.373
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	28.579.987	-	-	439.921.560	468.501.547
Nacional	**193.725.777.943**	**193.875.002**	**62.444.208.359**	**902.975**	**22.061.581**	**19.582.528**	**34.715.990.159**	**7.723.928.616**	**298.846.327.163**
Total	**193.759.099.761**	**193.875.002**	**74.106.980.901**	**902.975**	**142.316.302**	**19.582.528**	**123.302.730.027**	**12.096.415.492**	**403.621.902.988**

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2020 e 2021, a execução provável em 2022 e o programado para 2023, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023

IV - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2020 e 2021, a execução provável em 2022 e o programado para 2023, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO	2020		2021		2022 - REPROG		2023	
	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2022	% RCL	PLOA 2023	% RCL
EXECUTIVO	**269.802.467**	**41,38**	**278.010.082**	**26,17**	**287.907.160**	**23,79**	**309.137.158**	**26,86**
Advocacia-Geral da União	3.525.594		3.582.804		3.570.544		3.564.488	
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.790.236		8.820.166		8.771.428		8.730.380	
Banco Central do Brasil	3.327.273		3.369.281		3.155.419		3.340.882	
Cidadania	409.272		145.107		155.686		148.293	
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.300.096		3.070.715		3.024.059		2.873.215	
Comunicações			503.123		532.732		537.234	
Controladoria-Geral da União	1.016.345		1.028.261		1.021.783		1.122.515	
Defesa	86.565.973		89.646.702		92.604.049		94.605.323	
Desenvolvimento Regional	2.262.385		2.600.100		2.633.002		2.697.517	
Economia	40.205.360		40.681.105		24.578.128		24.338.086	
Educação	69.500.737		72.205.602		73.710.974		75.548.246	
Encargos Financeiros da União	4.801.487		6.653.105		11.595.534		29.711.415	
Infraestrutura	3.947.956		3.852.313		3.801.336		3.806.321	
Justiça e Segurança Pública	11.705.049		11.958.663		12.320.019		12.597.149	
Meio Ambiente	1.678.616		1.698.146		1.760.785		1.705.042	
Minas e Energia	1.103.226		1.106.286		1.212.825		1.049.530	
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	57.995		56.336		57.400		56.957	
Presidência da República	1.314.544		936.959		961.749		965.769	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.966.658		2.889.056		3.074.062		2.851.329	
Relações Exteriores	1.774.565		1.774.040		1.930.706		1.903.142	
Saúde	18.359.616		17.936.943		18.133.501		18.446.126	
Trabalho e Previdência			-		15.798.427		14.999.955	
Turismo	325.989		604.316		605.644		598.371	
Vice-Presidência da República	8.586		9.073		9.079		10.173	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	387.667		397.644		395.114		394.172	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	255.120		247.673		249.007		281.285	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	185.361		191.197		191.744		191.476	
Agência Nacional de Mineração - ANM	269.236		267.611		269.689		282.669	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	606.650		614.030		613.979		611.687	
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	188.254		192.319		194.790		195.343	
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	258.324		262.854		261.519		259.921	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	112.589		109.885		110.339		110.597	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	384.949		384.614		386.052		386.463	
Agência Nacional de Águas - ANA	101.627		104.884		106.024		106.124	
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	91.831		95.309		96.462		96.857	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	13.300		13.860		13.570		13.106	
LEGISLATIVO	**10.505.917**	**1,61**	**10.495.534**	**0,99**	**11.197.157**	**0,93**	**11.898.758**	**1,03**
Câmara dos Deputados	4.859.060		4.858.833		5.400.997		6.005.511	
Senado Federal	3.734.498		3.737.865		3.877.459		3.943.024	
Tribunal de Contas da União	1.912.359		1.898.836		1.918.701		1.950.223	
JUDICIÁRIO	**37.748.475**	**5,79**	**38.112.567**	**3,59**	**39.011.204**	**3,22**	**42.637.042**	**3,70**
Conselho Nacional de Justiça	84.271		85.533		90.559		99.470	
Justiça do Trabalho	18.830.573		19.109.060		19.202.395		21.397.538	
Justiça Eleitoral	5.869.643		5.762.409		6.189.564		6.378.060	
Justiça Federal	10.771.149		10.938.307		11.288.166		12.276.673	
Justiça Militar	478.068		473.369		481.461		538.419	
Superior Tribunal de Justiça	1.217.095		1.240.130		1.246.303		1.408.184	
Supremo Tribunal Federal	497.675		503.759		512.756		538.697	
DPU	**340.212**	**0,05**	**333.166**	**0,03**	**418.298**	**0,03**	**477.903**	**0,04**
Defensoria Pública da União	340.212		333.166		418.298		477.903	
MPU e CNMP	**5.355.171**	**0,82**	**5.467.650**	**0,51**	**5.379.464**	**0,44**	**5.751.106**	**0,50**
Conselho Nacional do Ministério Público	52.501		53.623		54.045		60.399	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	5.302.670		5.414.027		5.325.418		5.690.707	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**19.714.708**	**3,02**	**19.766.178**	**1,86**	**20.062.489**	**1,66**	**25.973.285**	**2,26**
Justiça do DF e Territórios	2.600.380		2.634.298		2.670.215		2.994.870	
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	836.856		851.520		808.537		880.078	
Transferências (Ex-Território Amapá)	1.634.955		1.710.691		1.611.615		1.726.738	
Transferências (Ex-Território Roraima)	935.348		941.064		1.011.103		1.133.915	
Transferências - FCDF	13.707.169		13.628.605		13.961.019		19.237.684	
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO	**343.466.949**	**52,68**	**352.185.177**	**33,15**	**363.975.773**	**30,08**	**395.875.256**	**34,40**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**651.943.266**		**1.062.519.048**		**1.210.188.068**		**1.150.958.611**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. da renda mensal vitalícia;

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2020 e 2021;

4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela (*)			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/23	63.226,2	50.581,0	12.645,2	1.366,3	340,1	**64.932,7**
fev/23	63.519,8	50.815,8	12.704,0	1.366,3	340,1	**65.226,2**
mar/23	63.623,5	50.898,8	12.724,7	1.366,3	340,1	**65.329,9**
abr/23	63.679,9	50.943,9	12.736,0	12.296,8	340,1	**76.316,8**
mai/23	63.780,4	51.024,3	12.756,1	1.366,3	340,1	**65.486,8**
jun/23	63.981,1	51.184,8	12.796,2	1.366,3	340,1	**65.687,5**
jul/23	64.114,7	51.291,8	12.822,9	1.366,3	340,1	**65.821,1**
ago/23	64.247,8	51.398,2	12.849,6	1.366,3	340,1	**65.954,2**
set/23	95.361,4	76.289,1	19.072,3	1.366,3	340,1	**97.067,9**
out/23	64.383,6	51.506,9	12.876,7	1.366,3	340,1	**66.090,1**
nov/23	64.526,3	51.621,1	12.905,3	1.366,3	340,1	**66.232,7**
dez/23	93.743,0	74.994,4	18.748,6	1.366,3	680,2	**95.789,5**
Total	**828.187,7**	**662.550,1**	**165.637,5**	**27.326,3**	**4.421,4**	**859.935,4**

(*) Elaboração: Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

Descrição	PLOA 2023 - valores em R$ milhões
Despesa Total de Benefícios	**859.935,4**
Benefícios normais	828.187,7
Clientela urbana	*662.550,1*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Clientela rural	*165.637,5*
Precatórios e sentenças	27.326,3
Comprev	4.421,4
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,43%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.302,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,41%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) [1]	40,90%
Crescimento vegetativo dos benefícios normais (%)	1,96%
Estimativa de economia (redução do aumento ocasionado com desrepresamento - R$ mi)	734,3

Observação: Valor financeiro da despesa.
1. Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de junho de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Valores pagos na concessão [C]		Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B + C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E
	Idosos	PcD		Idosos	PcD	Idosos	PcD	Total		
jan/23	2.246.001	2.645.057	1.302	121.155.726	295.731.764	3.045.448.815	3.739.595.376	6.785.044.191	208.837.876	6.993.882.067
fev/23	2.256.142	2.652.542	1.302	124.194.650	288.545.995	3.061.690.997	3.742.155.034	6.803.846.031	208.837.876	7.012.683.907
mar/23	2.266.317	2.659.244	1.302	126.864.373	306.916.513	3.077.609.307	3.769.252.852	6.846.862.159	208.837.876	7.055.700.035
abr/23	2.276.521	2.667.066	1.302	134.299.331	318.047.666	3.098.329.574	3.790.567.342	6.888.896.916	208.837.876	7.097.734.792
mai/23	2.287.594	2.675.425	1.302	134.917.268	320.968.740	3.113.364.708	3.804.371.926	6.917.736.634	208.837.876	7.126.574.510
jun/23	2.298.736	2.683.797	1.302	127.716.396	306.663.574	3.120.670.818	3.800.967.496	6.921.638.315	208.837.876	7.130.476.191
jul/23	2.308.466	2.690.977	1.302	126.235.682	304.024.888	3.131.858.496	3.807.677.483	6.939.535.979	208.837.876	7.148.373.855
ago/23	2.317.889	2.697.819	1.302	126.206.415	307.892.476	3.144.098.441	3.820.452.914	6.964.551.356	208.837.876	7.173.389.232
set/23	2.327.260	2.704.780	1.302	126.234.003	310.454.274	3.156.327.161	3.832.078.403	6.988.405.564	208.837.876	7.197.243.440
out/23	2.336.597	2.711.799	1.302	126.444.076	312.222.035	3.168.693.734	3.842.983.733	7.011.677.467	208.837.876	7.220.515.343
nov/23	2.345.920	2.718.808	1.302	126.847.075	314.533.933	3.181.235.032	3.854.421.416	7.035.656.448	208.837.876	7.244.494.324
dez/23	2.355.256	2.725.829	1.302	128.256.373	315.424.691	3.194.799.555	3.864.453.565	7.059.253.119	208.837.876	7.268.090.995
SUBTOTAL						**37.494.126.639**	**45.668.977.540**	**83.163.104.179**	**2.506.054.512**	**85.669.158.691**

Elaboração: Ministério da Cidadania

Justificativa: O número de benefícios em cada mês é estimado a partir do fluxo projetado de concessões e cessações de benefícios, de acordo com taxas de concessão e cessação observadas, frente aos fluxos estimados de novos registros de requerimentos e de avaliação de requerimentos em estoque. Os valores são calculados pela multiplicação dos benefícios mantidos pelo valor vigente do salário mínimo, somado aos valores pagos na concessão. Os valores pagos na concessão são calculados a partir da estimativa de benefícios concedidos em cada mês, de acordo com a estimativa do Tempo Médio de Concessão para cada mês, que determina o número de benefícios retroativos a serem pagos, referentes aos meses entre o requerimento e a concessão, corrigidos pela variação do INPC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com a indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios			SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		
jan/23	4.483	62.127	66.611	1.302	**86.727.127**
fev/23	4.399	61.687	66.086	1.302	**86.043.365**
mar/23	4.310	61.231	65.541	1.302	**85.333.987**
abr/23	4.228	60.798	65.025	1.302	**84.662.952**
mai/23	4.148	60.371	64.519	1.302	**84.003.449**
jun/23	4.070	59.952	64.022	1.302	**83.356.280**
jul/23	3.995	59.542	63.537	1.302	**82.725.731**
ago/23	3.923	59.143	63.065	1.302	**82.111.080**
set/23	3.853	58.752	62.605	1.302	**81.511.250**
out/23	3.785	58.369	62.153	1.302	**80.923.653**
nov/23	3.719	57.992	61.711	1.302	**80.347.555**
dez/23	3.655	57.624	61.278	1.302	**79.784.056**
TOTAL DESPESA					**997.530.484**

Elaboração: Ministério da Cidadania

Justificativa: foi aplicada uma taxa de variação ao número de benefícios de cada mês (TCM12), baseada na variação observada nos 12 meses anteriores. Os valores são dados pela multiplicação do número de benefícios em cada mês pelo valor do salário mínimo vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
4. do seguro-desemprego; e
5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				38.796.061.671				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*E*G*H	J	K	L=B*E*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	326.146	53.433	16,38	379.579	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.216.100.918	4,18	1,25	363.067.216	16,38	4,18	1,25	2.579.168.134	16,38	29.834.128,23
Fevereiro	357.726	58.607	16,38	416.333	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.430.681.096	4,18	1,25	398.223.576	16,38	4,18	1,25	2.828.904.673	16,38	29.834.128,23
Março	449.852	73.701	16,38	523.553	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.056.659.993	4,18	1,25	500.784.476	16,38	4,18	1,25	3.557.444.469	16,38	29.834.128,23
Abril	370.241	60.658	16,38	430.899	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.515.718.175	4,18	1,25	412.159.737	16,38	4,18	1,25	2.927.877.911	16,38	29.834.128,23
Maio	441.527	72.336	16,38	513.863	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.000.093.179	4,18	1,25	491.509.557	16,38	4,18	1,25	3.491.602.736	16,38	29.834.128,23
Junho	450.058	73.734	16,38	523.792	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.058.059.724	4,18	1,25	501.008.705	16,38	4,18	1,25	3.559.068.429	16,38	29.834.128,23
Julho	397.417	65.110	16,38	462.527	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.700.373.999	4,18	1,25	442.410.242	16,38	4,18	1,25	3.142.784.241	16,38	29.834.128,23
Agosto	472.013	77.331	16,38	549.344	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.207.239.833	4,18	1,25	525.449.645	16,38	4,18	1,25	3.732.689.478	16,38	29.834.128,23
Setembro	370.237	60.657	16,38	430.894	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.515.690.996	4,18	1,25	412.152.942	16,38	4,18	1,25	2.927.843.937	16,38	29.834.128,23
Outubro	365.041	59.806	16,38	424.847	16,38	1302,00	4,18	1,25	2.480.385.150	4,18	1,25	406.370.556	16,38	4,18	1,25	2.886.755.706	16,38	29.834.128,23
Novembro	443.382	72.641	16,38	516.023	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.012.697.556	4,18	1,25	493.581.975	16,38	4,18	1,25	3.506.279.531	16,38	29.834.128,23
Dezembro	462.462	75.766	16,38	538.228	16,38	1302,00	4,18	1,25	3.142.342.578	4,18	1,25	514.815.764	16,38	4,18	1,25	3.655.642.426	16,38	29.834.128,23
Totais	**4.906.102**	**803.780**		**5.709.882**					**33.336.043.196**			**5.461.534.391**				**38.796.061.671**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				4.712.503.615				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo						Total		
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em conseqüência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	32.869	4.627	12,34	37.496	14,08	1302,00	3,09	1302,00	132.237.903	3,09	1.302,00	18.615.254	14,08	3,09	1302,00	150.853.157	14,08	3.619.434,42
Fevereiro	201.894	28.421	12,34	230.315	14,08	1302,00	3,09	1302,00	812.255.903	3,09	1.302,00	114.342.799	14,08	3,09	1302,00	926.598.702	14,08	3.619.434,42
Março	248.557	34.990	12,34	283.547	14,08	1302,00	3,09	1302,00	999.989.551	3,09	1.302,00	140.771.068	14,08	3,09	1302,00	1.140.760.619	14,08	3.619.434,42
Abril	55.782	7.852	12,34	63.634	14,08	1302,00	3,09	1302,00	224.421.027	3,09	1.302,00	31.590.009	14,08	3,09	1302,00	256.011.036	14,08	3.619.434,42
Maio	57.101	8.038	12,34	65.139	14,08	1302,00	3,09	1302,00	229.727.601	3,09	1.302,00	32.338.321	14,08	3,09	1302,00	262.065.922	14,08	3.619.434,42
Junho	48.282	6.797	12,34	55.079	14,08	1302,00	3,09	1302,00	194.247.177	3,09	1.302,00	27.345.554	14,08	3,09	1302,00	221.592.731	14,08	3.619.434,42
Julho	25.719	3.621	12,34	29.340	14,08	1302,00	3,09	1302,00	103.472.166	3,09	1.302,00	14.567.935	14,08	3,09	1302,00	118.040.101	14,08	3.619.434,42
Agosto	56.718	7.984	12,34	64.702	14,08	1302,00	3,09	1302,00	228.186.723	3,09	1.302,00	32.121.069	14,08	3,09	1302,00	260.307.792	14,08	3.619.434,42
Setembro	59.455	8.370	12,34	67.825	14,08	1302,00	3,09	1302,00	239.198.167	3,09	1.302,00	33.674.017	14,08	3,09	1302,00	272.872.184	14,08	3.619.434,42
Outubro	48.955	6.892	12,34	55.847	14,08	1302,00	3,09	1302,00	196.954.777	3,09	1.302,00	27.727.757	14,08	3,09	1302,00	224.682.533	14,08	3.619.434,42
Novembro	71.602	10.080	12,34	81.682	14,08	1302,00	3,09	1302,00	288.067.734	3,09	1.302,00	40.553.654	14,08	3,09	1302,00	328.621.389	14,08	3.619.434,42
Dezembro	119.860	16.873	12,34	136.733	14,08	1302,00	3,09	1302,00	482.218.355	3,09	1.302,00	67.883.116	14,08	3,09	1302,00	550.097.448	14,08	3.619.434,42
Totais	**1.026.794**	**144.545**	**12,34**	**1.171.339**	**14,08**				**4.130.977.085**			**581.530.553**				**4.712.503.615**		

*Para fins de compatibilização com a linha do Abono e Seguro-Desemprego constante do quadro 10A do volume I do PLOA-2023, informa-se que aos valores de Abono e Seguro-Desemprego apresentados nesta Informação Complementar somam-se R$ 49,7 milhões relativos às sentenças judiciais relativas à modalidade Pescador Artesanal do Seguro-Desemprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR DOMÉSTICO

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro-Desemprego						339010				916.831.944				
Quantitativos de Segurados				Financeiro														
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		Salário mínimo	Normal			Crescimento vegetativo				Total				
				Segurados	Variação %		Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	13.907	2.279	16,39	16.186	16,39	1302,00	3,0	1302,00	54.320.742	3,0	1302,00	8.901.774	16,39	3,0	1302,00	63.222.516	16,39	704.172,00
Fevereiro	15.464	2.534	16,39	17.998	16,39	1302,00	3,0	1302,00	60.402.384	3,0	1302,00	9.897.804	16,39	3,0	1302,00	70.300.188	16,39	704.172,00
Março	19.530	3.201	16,39	22.731	16,39	1302,00	3,0	1302,00	76.284.180	3,0	1302,00	12.503.106	16,39	3,0	1302,00	88.787.286	16,39	704.172,00
Abril	16.787	2.751	16,39	19.538	16,39	1302,00	3,0	1302,00	65.570.022	3,0	1302,00	10.745.406	16,39	3,0	1302,00	76.315.428	16,39	704.172,00
Maio	19.323	3.166	16,38	22.489	16,38	1302,00	3,0	1302,00	75.475.638	3,0	1302,00	12.366.396	16,38	3,0	1302,00	87.842.034	16,38	704.172,00
Junho	18.100	2.966	16,39	21.066	16,39	1302,00	3,0	1302,00	70.698.600	3,0	1302,00	11.585.196	16,39	3,0	1302,00	82.283.796	16,39	704.172,00
Julho	16.803	2.753	16,38	19.556	16,38	1302,00	3,0	1302,00	65.632.518	3,0	1302,00	10.753.218	16,38	3,0	1302,00	76.385.736	16,38	704.172,00
Agosto	18.750	3.073	16,39	21.823	16,39	1302,00	3,0	1302,00	73.237.500	3,0	1302,00	12.003.138	16,39	3,0	1302,00	85.240.638	16,39	704.172,00
Setembro	14.691	2.407	16,38	17.098	16,38	1302,00	3,0	1302,00	57.383.046	3,0	1302,00	9.401.742	16,38	3,0	1302,00	66.784.788	16,38	704.172,00
Outubro	15.498	2.540	16,39	18.038	16,39	1302,00	3,0	1302,00	60.535.188	3,0	1302,00	9.921.240	16,39	3,0	1302,00	70.456.428	16,39	704.172,00
Novembro	16.308	2.673	16,39	18.981	16,39	1302,00	3,0	1302,00	63.699.048	3,0	1302,00	10.440.738	16,39	3,0	1302,00	74.139.786	16,39	704.172,00
Dezembro	16.513	2.706	16,39	19.219	16,39	1302,00	3,0	1302,00	64.499.778	3,0	1302,00	10.569.636	16,39	3,0	1302,00	75.073.320	16,39	704.172,00
Totais	**201.674**	**33.049**		**234.723**					**787.738.644**			**129.089.394**				**916.831.944**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

R$ 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2023				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro Desemprego						339010				203.976.819				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em conseqüência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	1.556	255	16,39	1.811	16,39	1302,00	3,15	1,41	8.998.088	3,15	1,41	1.474.622	16,39	3,15	1,41	10.472.711	16,39	156.664,22
Fevereiro	2.809	460	16,38	3.269	16,38	1302,00	3,15	1,41	16.243.978	3,15	1,41	2.660.103	16,38	3,15	1,41	18.904.081	16,38	156.664,22
Março	4.366	716	16,40	5.082	16,40	1302,00	3,15	1,41	25.247.849	3,15	1,41	4.140.508	16,40	3,15	1,41	29.388.357	16,40	156.664,22
Abril	3.188	522	16,37	3.710	16,37	1302,00	3,15	1,41	18.435.672	3,15	1,41	3.018.639	16,37	3,15	1,41	21.454.310	16,37	156.664,22
Maio	3.682	603	16,38	4.285	16,38	1302,00	3,15	1,41	21.292.391	3,15	1,41	3.487.048	16,38	3,15	1,41	24.779.439	16,38	156.664,22
Junho	4.540	744	16,39	5.284	16,39	1302,00	3,15	1,41	26.254.062	3,15	1,41	4.302.428	16,39	3,15	1,41	30.556.490	16,39	156.664,22
Julho	2.200	361	16,41	2.561	16,41	1302,00	3,15	1,41	12.722.233	3,15	1,41	2.087.603	16,41	3,15	1,41	14.809.835	16,41	156.664,22
Agosto	1.797	295	16,42	2.092	16,42	1302,00	3,15	1,41	10.391.751	3,15	1,41	1.705.936	16,42	3,15	1,41	12.097.687	16,42	156.664,22
Setembro	768	126	16,41	894	16,41	1302,00	3,15	1,41	4.441.216	3,15	1,41	728.637	16,41	3,15	1,41	5.169.853	16,41	156.664,22
Outubro	587	96	16,35	683	16,35	1302,00	3,15	1,41	3.394.523	3,15	1,41	555.152	16,35	3,15	1,41	3.949.675	16,35	156.664,22
Novembro	1.979	324	16,37	2.303	16,37	1302,00	3,15	1,41	11.444.227	3,15	1,41	1.873.638	16,37	3,15	1,41	13.317.864	16,37	156.664,22
Dezembro	2.857	468	16,38	3.325	16,38	1302,00	3,15	1,41	16.521.554	3,15	1,41	2.706.366	16,38	3,15	1,41	19.076.517	15,46	156.664,22
Totais	**30.329**	**4.970**		**35.299**					**175.387.542**			**28.740.680**				**203.976.819**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO DE CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2023**				
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Seguro Desemprego						339010				3.652.110				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	13	2	15,38	15	15,38	1302,00	3,0	1302,00	50.778	3,0	1302,00	7.812	15,38	3,0	1302,00	58.590	15,38	2.805,00
Fevereiro	23	4	17,39	27	17,39	1302,00	3,0	1302,00	89.838	3,0	1302,00	15.624	17,39	3,0	1302,00	105.462	17,39	2.805,00
Março	73	12	16,44	85	16,44	1302,00	3,0	1302,00	285.138	3,0	1302,00	46.872	16,44	3,0	1302,00	332.010	16,44	2.805,00
Abril	68	11	16,18	79	16,18	1302,00	3,0	1302,00	265.608	3,0	1302,00	42.966	16,18	3,0	1302,00	308.574	16,18	2.805,00
Maio	133	22	16,54	155	16,54	1302,00	3,0	1302,00	519.498	3,0	1302,00	85.932	16,54	3,0	1302,00	605.430	16,54	2.805,00
Junho	77	13	16,88	90	16,88	1302,00	3,0	1302,00	300.762	3,0	1302,00	50.778	16,88	3,0	1302,00	351.540	14,08	2.805,00
Julho	59	10	16,95	69	16,95	1302,00	3,0	1302,00	230.454	3,0	1302,00	39.060	16,95	3,0	1302,00	269.514	16,95	2.805,00
Agosto	58	9	15,52	67	15,52	1302,00	3,0	1302,00	226.548	3,0	1302,00	35.154	15,52	3,0	1302,00	261.702	15,52	2.805,00
Setembro	45	7	15,56	52	15,56	1302,00	3,0	1302,00	175.770	3,0	1302,00	27.342	15,56	3,0	1302,00	203.112	15,56	2.805,00
Outubro	73	12	16,44	85	16,44	1302,00	3,0	1302,00	285.138	3,0	1302,00	46.872	16,44	3,0	1302,00	332.010	16,44	2.805,00
Novembro	107	17	15,89	124	15,89	1302,00	3,0	1302,00	417.942	3,0	1302,00	66.402	15,89	3,0	1302,00	484.344	15,89	2.805,00
Dezembro	76	12	15,79	88	15,79	1302,00	3,0	1302,00	296.856	3,0	1302,00	46.872	15,79	3,0	1302,00	339.822	14,47	2.805,00
Totais	**805**	**131**		**936**					**3.144.330**			**511.686**				**3.652.110**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**Proposta 2023**		
Ministério do Trabalho e Previdência				0581.0001 Abono Salarial							339010		24.665.537.542		
Quantitativos de beneficiários										Financeiro					
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100	
Janeiro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Fevereiro	2.237.564	367.284	16,41	111.455	4,98	2.604.848	14,10	1.302,00	0,80	2.330.646.662	382.563.014	16,41	2.713.209.677	14,10	18.944.345,27
Março	2.237.564	367.284	16,41	111.455	4,98	2.604.848	14,10	1.302,00	0,80	2.330.646.662	382.563.014	16,41	2.713.209.677	14,10	18.944.345,27
Abril	1.220.489	200.336	16,41	60.793	4,98	1.420.825	14,10	1.302,00	0,80	1.271.261.342	208.669.978	16,41	1.479.931.320	14,10	18.944.345,27
Maio	1.423.904	233.726	16,41	70.926	4,98	1.657.630	14,10	1.302,00	0,80	1.483.138.406	243.449.002	16,41	1.726.587.408	14,10	18.944.345,27
Junho	1.220.489	200.336	16,41	60.793	4,98	1.420.825	14,10	1.302,00	0,80	1.271.261.342	208.669.978	16,41	1.479.931.320	14,10	18.944.345,27
Julho	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Agosto	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Setembro	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Outubro	1.830.734	300.505	16,41	91.190	4,98	2.131.239	14,10	1.302,00	0,80	1.906.892.534	313.006.008	16,41	2.219.898.542	14,10	18.944.345,27
Novembro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.242.454	14,10	18.944.345,27
Dezembro	1.627.319	267.115	16,41	81.058	4,98	1.894.434	14,10	1.302,00	0,80	1.695.015.470	278.226.984	16,41	1.973.245.150	14,10	18.944.345,27
Totais	**20.341.488**	**3.338.941**		**1.013.224**		**23.680.429**				**21.187.693.901**	**3.477.840.946**		**24.665.537.542**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**11.739.065**	**0**	**0**	**22.061**	**137.632**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11.898.758**
Câmara dos Deputados	5.968.178	0	0	9.651	27.682	0	0	0	0	6.005.511
Senado Federal	3.863.369	0	0	6.444	73.211	0	0	0	0	3.943.024
Tribunal de Contas da União	1.907.518	0	0	5.966	36.739	0	0	0	0	1.950.223
JUDICIÁRIO	**42.323.623**	**0**	**0**	**219.379**	**839.422**	**2.249.488**	**0**	**0**	**0**	**45.631.912**
Conselho Nacional de Justiça	89.946	0	0	458	3.866	5.200	0	0	0	99.470
Justiça do DF e Territórios	2.770.097	0	0	17.094	62.177	145.502	0	0	0	2.994.870
Justiça do Trabalho	19.805.573	0	0	32.792	569.252	989.921	0	0	0	21.397.538
Justiça Eleitoral	5.889.897	0	0	82.707	73.658	331.797	0	0	0	6.378.059
Justiça Federal	11.511.728	0	0	72.303	97.750	594.892	0	0	0	12.276.673
Justiça Militar	482.387	0	0	1.955	26.158	27.920	0	0	0	538.420
Superior Tribunal de Justiça	1.267.234	0	0	7.824	6.334	126.793	0	0	0	1.408.185
Supremo Tribunal Federal	506.761	0	0	4.246	227	27.463	0	0	0	538.697
DPU	**375.177**	**0**	**0**	**10.117**	**7.728**	**84.881**	**0**	**0**	**0**	**477.903**
Defensoria Pública da União	375.177	0	0	10.117	7.728	84.881	0	0	0	477.903
MPU	**6.319.774**	**0**	**0**	**24.747**	**35.294**	**251.369**	**0**	**0**	**0**	**6.631.184**
Conselho Nacional do Ministério Público	53.040	0	0	0	3.524	3.835	0	0	0	60.399
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	6.266.734	0	0	24.747	31.770	247.534	0	0	0	6.570.785
EXECUTIVO	**295.687.540**	**11.831.389**	**3.110.999**	**363.998**	**3.314.125**	**11.534.028**	**2.434.072**	**2.182.889**	**776.459**	**331.235.499**
Advocacia-Geral da União	3.564.488	0	0	0	0	0	0	0	0	3.564.488
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.578.460	151.920	0	0	0	0	0	0	0	8.730.380
Banco Central do Brasil	3.340.883	0	0	0	0	0	0	0	0	3.340.883
Cidadania	148.293	0	0	0	0	0	0	0	0	148.293
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.870.715	2.500	0	0	0	0	0	0	0	2.873.215
Comunicações	508.734	28.500	0	0	0	0	0	0	0	537.234
Controladoria-Geral da União	1.122.515	0	0	0	0	0	0	0	0	1.122.515
Defesa	91.373.141	7.250	3.110.999	0	113.934	0	0	0	0	94.605.324
Desenvolvimento Regional	2.174.780	522.738	0	0	0	0	0	0	0	2.697.518
Economia	24.273.678	64.408	0	0	0	0	0	0	0	24.338.086
Educação	74.575.413	38.505	0	0	934.328	0	0	0	0	75.548.246
Encargos Financeiros da União	0	10.644.455	0	363.998	1.973.663	11.534.028	2.434.072	2.182.889	578.310	29.711.415
Infraestrutura	3.800.996	5.325	0	0	0	0	0	0	0	3.806.321
Justiça e Segurança Pública	12.597.149	0	0	0	0	0	0	0	0	12.597.149
Meio Ambiente	1.705.042	0	0	0	0	0	0	0	0	1.705.042
Minas e Energia	1.016.641	32.889	0	0	0	0	0	0	0	1.049.530
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	56.956	0	0	0	0	0	0	0	0	56.956
Presidência da República	965.769	0	0	0	0	0	0	0	0	965.769
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.513.830	0	0	0	0	0	0	0	198.149	5.711.979
Relações Exteriores	1.903.142	0	0	0	0	0	0	0	0	1.903.142
Saúde	18.113.227	332.899	0	0	0	0	0	0	0	18.446.126
Trabalho e Previdência	14.999.955	0	0	0	0	0	0	0	0	14.999.955
Transferências - FCDF	18.945.485	0	0	0	292.200	0	0	0	0	19.237.685

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Turismo	598.371	0	0	0	0	0	0	0	0	598.371
Vice-Presidência da República	10.173	0	0	0	0	0	0	0	0	10.173
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	394.172	0	0	0	0	0	0	0	0	394.172
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	281.285	0	0	0	0	0	0	0	0	281.285
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	191.476	0	0	0	0	0	0	0	0	191.476
Agência Nacional de Mineração - ANM	282.670	0	0	0	0	0	0	0	0	282.670
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	611.688	0	0	0	0	0	0	0	0	611.688
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	195.344	0	0	0	0	0	0	0	0	195.344
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	259.922	0	0	0	0	0	0	0	0	259.922
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	110.597	0	0	0	0	0	0	0	0	110.597
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	386.463	0	0	0	0	0	0	0	0	386.463
Agência Nacional de Águas - ANA	106.124	0	0	0	0	0	0	0	0	106.124
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	96.857	0	0	0	0	0	0	0	0	96.857
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	13.106	0	0	0	0	0	0	0	0	13.106
TOTAL UNIÃO	**356.445.179**	**11.831.389**	**3.110.999**	**640.302**	**4.334.201**	**14.119.766**	**2.434.072**	**2.182.889**	**776.459**	**395.875.256**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**11.057.985**			**20.028**	**127.979**					**11.205.992**
Câmara dos Deputados	5.657.149			8.995	25.876					5.692.020
Senado Federal	3.658.181			6.094	68.266					3.732.541
Tribunal de Contas da União	1.742.655			4.939	33.837					1.781.431
JUDICIÁRIO	**37.200.447**			**200.293**	**732.538**	**1.959.033**				**40.092.311**
Conselho Nacional de Justiça	79.437			435	3.404	4.741				88.017
Justiça do DF e Territórios	2.427.080			14.729	53.025	125.059				2.619.893
Justiça do Trabalho	17.545.875			28.577	501.559	871.869				18.947.880
Justiça Eleitoral	5.134.034			79.641	62.995	288.716				5.565.386
Justiça Federal	9.981.581			65.200	85.000	508.980				10.640.761
Justiça Militar	441.623			1.637	21.284	25.910				490.454
Superior Tribunal de Justiça	1.133.430			6.489	5.085	109.714				1.254.718
Supremo Tribunal Federal	457.387			3.585	186	24.044				485.202
DPU	**309.769**			**9.766**	**7.393**	**75.618**				**402.546**
Defensoria Pública da União	309.769			9.766	7.393	75.618				402.546
MPU	**5.530.263**			**23.042**	**32.503**	**224.868**				**5.810.676**
Conselho Nacional do Ministério Público	46.346				2.872	3.334				52.552
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	5.483.917			23.042	29.631	221.534				5.758.124
EXECUTIVO	**279.206.196**	**11.063.025**	**3.110.999**	**342.559**	**2.705.705**	**10.712.064**	**2.434.072**	**1.707.887**	**485.125**	**311.767.632**
Advocacia-Geral da União	3.147.265									3.147.265
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.288.286	151.920								8.440.206
Banco Central do Brasil	3.108.053									3.108.053
Cidadania	140.033									140.033
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.675.983	2.500								2.678.483
Comunicações	506.898	28.500								535.398
Controladoria-Geral da União	979.873									979.873
Defesa	91.110.264	7.250	3.110.999		113.934					94.342.447
Desenvolvimento Regional	2.140.147	522.738								2.662.885
Economia	22.567.626	64.408								22.632.034
Educação	66.060.039	38.505			725.891					66.824.435
Encargos Financeiros da União		9.876.091		342.559	1.598.880	10.712.064	2.434.072	1.707.887	485.125	27.156.678
Infraestrutura	3.701.708	5.325								3.707.033
Justiça e Segurança Pública	11.103.895									11.103.895
Meio Ambiente	1.532.728									1.532.728
Minas e Energia	1.013.579	32.889								1.046.468
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	56.095									56.095
Presidência da República	912.052									912.052
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.436.026									5.436.026
Relações Exteriores	1.732.144									1.732.144
Saúde	17.144.451	332.899								17.477.350
Trabalho e Previdência	14.001.496									14.001.496
Transferências - FCDF	18.759.003				267.000					19.026.003
Turismo	551.066									551.066
Vice-Presidência da República	10.160									10.160
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	340.060									340.060
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	216.048									216.048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	168.382									168.382
Agência Nacional de Mineração - ANM	255.320									255.320
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	543.511									543.511
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	162.554									162.554
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	222.826									222.826
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	96.304									96.304
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	335.615									335.615
Agência Nacional de Águas - ANA	91.846									91.846
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	82.383									82.383
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	12.477									12.477
TOTAL UNIÃO	**333.304.660**	**11.063.025**	**3.110.999**	**595.688**	**3.606.118**	**12.971.583**	**2.434.072**	**1.707.887**	**485.125**	**369.279.157**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**681.080**			**2.033**	**9.653**					**692.766**
Câmara dos Deputados	311.029			656	1.806					313.491
Senado Federal	205.188			350	4.945					210.483
Tribunal de Contas da União	164.863			1.027	2.902					168.792
JUDICIÁRIO	**5.123.176**			**19.086**	**106.884**	**290.455**				**5.539.601**
Conselho Nacional de Justiça	10.509			23	462	459				11.453
Justiça do DF e Territórios	343.017			2.365	9.152	20.443				374.977
Justiça do Trabalho	2.259.698			4.215	67.693	118.052				2.449.658
Justiça Eleitoral	755.863			3.066	10.663	43.081				812.673
Justiça Federal	1.530.147			7.103	12.750	85.912				1.635.912
Justiça Militar	40.764			318	4.874	2.010				47.966
Superior Tribunal de Justiça	133.804			1.335	1.249	17.079				153.467
Supremo Tribunal Federal	49.374			661	41	3.419				53.495
DPU	**65.408**			**351**	**335**	**9.263**				**75.357**
Defensoria Pública da União	65.408			351	335	9.263				75.357
MPU	**789.511**			**1.705**	**2.791**	**26.501**				**820.508**
Conselho Nacional do Ministério Público	6.694				652	501				7.847
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	782.817			1.705	2.139	26.000				812.661
EXECUTIVO	**16.481.344**	**768.364**		**21.439**	**608.420**	**821.964**		**475.002**	**291.334**	**19.467.867**
Advocacia-Geral da União	417.223									417.223
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	290.174									290.174
Banco Central do Brasil	232.830									232.830
Cidadania	8.260									8.260
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	194.732									194.732
Comunicações	1.836									1.836
Controladoria-Geral da União	142.642									142.642
Defesa	262.877									262.877
Desenvolvimento Regional	34.633									34.633
Economia	1.706.052									1.706.052
Educação	8.515.374				208.437					8.723.811
Encargos Financeiros da União		768.364		21.439	374.783	821.964		475.002	93.185	2.554.737
Infraestrutura	99.288									99.288
Justiça e Segurança Pública	1.493.254									1.493.254
Meio Ambiente	172.314									172.314
Minas e Energia	3.062									3.062
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	861									861
Presidência da República	53.717									53.717
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	77.804								198.149	275.953
Relações Exteriores	170.998									170.998
Saúde	968.776									968.776
Trabalho e Previdência	998.459									998.459
Transferências - FCDF	186.482				25.200					211.682
Turismo	47.305									47.305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 109 - LDO-2022	PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2022		2023					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2022	PROVIMENTOS 2023	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Vice-Presidência da República	13									13
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	54.112									54.112
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	65.237									65.237
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	23.094									23.094
Agência Nacional de Mineração - ANM	27.350									27.350
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	68.177									68.177
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	32.790									32.790
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	37.096									37.096
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	14.293									14.293
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	50.848									50.848
Agência Nacional de Águas - ANA	14.278									14.278
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	14.474									14.474
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	629									629
TOTAL UNIÃO	**23.140.519**	**768.364**		**44.614**	**728.083**	**1.148.183**		**475.002**	**291.334**	**26.596.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, inciso V, alinea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023:
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
c) **da reserva de contingência** e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO DE LEI 2023
CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DA LDO (0,2% da RCL)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2023	**1.150.958,6**
Mínimo legal (0,2% RCL)	2.301,9
Constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023	*2.303,9*
SUBTOTAL (I)	**2.303,9**
EMENDAS INDIVIDUAIS (Art. 111, ADCT, CF/88)	
a) Limite para emendas individuais em 2022	10.918,6
b) Variação Acumulada IPCA 2022	7,20%
c) Limite para 2023 [a x (1+ b)]	*11.704,7*
c.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	5.852,4
c.2) aplicação geral	5.852,4
SUBTOTAL (II)	**11.704,7**
EMENDAS DE BANCADA (art. 3º, EC 100/2019)	
a) Limite para emendas de bancada em 2022	7.175,3
b) Variação Acumulada IPCA 2022	7,20%
c) Dedução do Fundo Especial de Financiamento de Campanha*	-
d) Limite para 2023 {[a x (1+ b)] - c}	*7.691,9*
d.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	3.846,0
d.2) aplicação geral	3.846,0
SUBTOTAL (III)	**7.691,9**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (I + II + III)	**21.700,5**

*Em atendimento à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2023

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**674.573,3**
Transferência do IR	**311.990,1**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	116.026,6
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	136.601,1
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	59.362,4
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**61.007,7**
Transferência do IPI	**34.316,8**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	10.493,3
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	12.354,1
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	4.880,6
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	6.588,8
III. IOF incidente sobre o Ouro	**60,6**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**60,6**
IV. Imposto Territorial Rural	**3.172,3**
IV.1. Municípios Conveniados	2.855,1
IV.2. Municípios Não Conveniados	317,2
Transferência do ITR	**3.013,7**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	2.284,1
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	126,9
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	602,7
V. CIDE combustíveis	**571,3**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**165,7**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**125.288,0**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.025,8
VI.2. Recursos Hídricos	1.999,0
VI.3. Recursos Minerais	9.160,0
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	1.254,0
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	21.727,5
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	960,3
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	19.594,6
VI.8. Participação Especial	45.881,7
VI.9. Partilha de Produção	17.497,6
VI.10. Comercialização do Petróleo	6.187,6
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**76.734,0**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	923,2
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	1.606,3
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	8.244,0
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * V	65.718,9
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	241,6
VII. Salário-Educação	**30.966,0**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VII)	**18.579,6**
VIII. Concessões de Florestas Nacionais	**33,6**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * VIII)	**13,5**
IX. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**728,6**
Transferência de Foro e Laudêmio (20% * IX)	**145,7**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**445.019,7**
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**22.067,4**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**4.413,5**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**4.413,5**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**13.240,5**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso V do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB 2023 CONFORME ART. 212-A DA CF/88 E ART. 60 DO ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**332.770,1**	**66.554,0**
FPM	165.505,7	33.101,1
FPE	158.149,9	31.630,0
IPI - EXP	6.100,8	1.220,2
ITR	3.013,7	602,7
II - Receitas Estaduais	**842.250,8**	**168.450,2**
ICMS	758.834,0	151.766,8
IPVA	67.511,0	13.502,2
ITCD	15.905,8	3.181,2
III - TOTAL (I + II)		**235.004,2**
IV - Complementação Total da União (III * 17%)		**39.950,7**

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN. Impacto da Lei Complementar 194/22 projetado pela COREM/STN. Receitas Federais segundo estimativa de 11/07/2022, cenário de 15/08/22.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.138.429**	**3.495.107**	**1.943.121**	**6.661.532**	**3.970.768**	**17.208.957**
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	538.634	2.063.282	244.987	1.114.650	232.881	4.194.433
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	3.673	123.298	86.309	2.409.821	262	2.623.363
Minha Casa Minha Vida - MCMV	115.861	666.979	346.756	977.118	441.172	2.547.886
PRONAF (Equalização)	214.105	158.528	85.117	532.029	1.284.885	2.274.663
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	152.044	143.142	223.171	638.833	491.640	1.648.830
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	17.339	27.351	199.369	135.116	501.823	880.999
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	37.884	46.368	185.207	181.136	384.955	835.550
Custeio Agropecuário	29.661	37.927	166.086	180.804	242.994	657.471
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	6.033	15.631	233.097	172.970	43.469	471.200
Securitização Agrícola	4.257	13.540	99.699	73.053	151.015	341.565
PROEX (Equalização)	0	38.925	144	142.488	127.247	308.804
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	181	40.884	6.655	71.100	38.131	156.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGF e Estoques Estratégicos	8.225	57.970	51.460	4.254	14.725	136.634
FDNE (Equalização)	0	31.648	0	0	0	31.648
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	10.194	1.038	155	13.613	0	25.000
Empréstimos do Governo Federal - EGF	179	754	9.373	2.447	11.669	24.422
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	17.967	0	772	0	18.739
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	8.619	0	0	0	8.619
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	156	975	748	3.862	2.129	7.870
FUNCAFÉ (Equalização)	4	79	15	5.504	267	5.870
FDCO (Equalização)	0	0	2.729	0	0	2.729
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	11	139	1.851	370	2.371
FDA (Equalização)	0	0	1.456	0	0	1.456
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	6	50	100	867	1.024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Garantia e Sustentação de Preços	0	73	402	0	266	742
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	110	0	11	0	120
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**2.617.773**	**6.747.944**	**1.944.902**	**-1.179.281**	**-980.333**	**9.151.005**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.918.630	5.755.889	1.918.630	0	0	9.593.149
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	350.023	1.257.676	287.474	1.097.407	343.245	3.335.825
Empréstimos da União ao BNDES	70.683	157.908	186.482	660.207	428.608	1.503.889
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	7.302	18.919	282.129	209.355	52.612	570.317
FDA (Financiamento)	477.056	0	0	0	0	477.056

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	10.935	37.205	26.990	207.587	65.686	348.403
FDNE (Financiamento)	0	332.922	0	0	0	332.922
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	36.999	118.991	0	38.918	66.505	261.413
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	651	3.310	27.640	43.601	32.120	107.321
PROEX (Financiamento)	0	12.041	44	44.078	39.363	95.527
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	88.961	1.732	90.692
PRONAF (Financiamento)	6.220	4.605	2.473	15.456	37.327	66.081
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	6.628	11.096	696	3.133	7.510	29.063
FDCO (Financiamento)	0	0	15.580	0	0	15.580
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.394	2.935	8	3.166	0	7.503
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	5.160	0	0	0	5.160
PESA (Implícito)						0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Securitização Agrícola (implícito)						0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-8.966	-30.883	-39.849
FUNCAFÉ (Financiamento)	-142	-2.942	-551	-203.730	-9.894	-217.259
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-180.423	0	-523.301	0	-703.723
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-52.672	-206.944	0	-439.877	-133.094	-832.587
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-215.933	-580.408	-802.692	-2.415.274	-1.881.170	-5.895.476
TOTAL	**3.756.202**	**10.243.051**	**3.888.023**	**5.482.251**	**2.990.435**	**26.359.962**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.019.098**	**2.863.693**	**1.919.723**	**11.640.015**	**5.024.575**	**22.467.104**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	1.537	6.915	12.293	7.617.140	45.331	7.683.216
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	468.756	1.741.659	204.247	1.012.535	209.183	3.636.379
PRONAF (Equalização)	210.387	143.584	155.120	489.676	1.702.354	2.701.122
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	95.936	128.713	654.363	445.067	1.015.194	2.339.273
Minha Casa Minha Vida - MCMV	63.663	366.491	190.535	536.906	242.415	1.400.010
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	20.435	36.263	237.776	193.599	693.128	1.181.200
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	94.769	72.935	106.941	300.373	260.387	835.404
Custeio Agropecuário	34.631	46.571	174.838	239.818	324.996	820.854
PROEX (Equalização)	0	59.463	0	379.053	137.595	576.112
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	428	95.526	60.576	132.652	109.643	398.824
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	15.350	4.222	0	210.354	124.164	354.089
Securitização Agrícola	4.832	14.125	107.461	51.087	135.701	313.205
AGF e Estoques Estratégicos	6.484	102.359	6.221	6.384	16.407	137.854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FDNE (Equalização)	0	28.065	0	0	0	28.065
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.370	8.632	72	13.873	96	24.044
FUNCAFÉ (Equalização)	9	143	39	8.690	368	9.249
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	365	1.629	940	1.847	3.976	8.756
Empréstimos do Governo Federal - EGF	146	99	4.007	891	3.400	8.542
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	6.177	0	60	0	6.237
FDCO (Equalização)	0	0	2.427	0	0	2.427
FDA (Equalização)	0	0	1.341	0	0	1.341
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	527	0	138	666
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	123	0	0	0	123
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	11	100	111
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**3.211.585**	**9.349.710**	**3.106.482**	**11.726.200**	**3.104.286**	**30.498.262**
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.092.770	4.050.798	1.722.385	6.353.952	1.773.986	14.993.891
Fundo da Marinha Mercante - FMM	344.680	0	0	6.115.810	1.926.042	8.386.532
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.672.119	5.016.356	1.672.119	0	0	8.360.593
Empréstimos da União ao BNDES	115.741	271.394	233.478	774.270	600.658	1.995.542
FDNE (Financiamento)	0	604.403	0	0	0	604.403
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	380.313	6.095	386.409
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	7.817	85.558	0	24.390	78.174	195.939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PROEX (Financiamento)	0	17.819	0	113.591	41.233	172.644
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	5.369	18.268	13.252	101.928	32.252	171.069
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	32.804	67.747	570	18.582	17.057	136.760
FDA (Financiamento)	126.396	0	0	0	0	126.396
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	5.129	17.657	13.329	36.500	15.089	87.704
PRONAF (Financiamento)	5.775	3.941	4.258	13.440	46.725	74.138
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	2.865	7.253	20	8.182	0	18.320
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	8.074	0	0	0	8.074
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-5.652	-19.469	-25.121
FDCO (Financiamento)	0	0	-62.721	0	0	-62.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FUNCAFÉ (Financiamento)	-283	-4.334	-1.197	-263.740	-11.156	-280.710
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	-12.784	-3.516	0	-175.192	-103.409	-294.902
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-138.554	0	-415.662	0	-554.216
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-186.812	-673.156	-489.011	-1.354.511	-1.298.991	-4.002.481
TOTAL	**4.230.683**	**12.213.402**	**5.026.205**	**23.366.214**	**8.128.861**	**52.965.366**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.662.742**	**4.394.568**	**3.189.471**	**22.643.423**	**9.460.292**	**41.350.495**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	3.221	14.491	25.761	15.962.257	94.994	16.100.724
PRONAF (Equalização)	509.099	347.447	375.362	1.184.928	4.119.390	6.536.227
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	636.320	2.364.242	277.258	1.374.481	283.959	4.936.260
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	196.066	263.053	1.337.332	909.590	2.074.767	4.780.807
Custeio Agropecuário	107.030	143.931	540.351	741.177	1.004.426	2.536.916
PROEX (Equalização)	0	109.158	0	695.837	252.586	1.057.581
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	42.651	11.730	0	584.492	345.003	983.877
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	16.414	29.127	190.985	155.501	556.729	948.755
Minha Casa Minha Vida - MCMV	41.849	240.916	125.250	352.940	159.354	920.308
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	722	161.079	102.145	223.682	184.884	672.512
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	75.888	58.404	85.635	240.530	208.510	668.967
AGF e Estoques Estratégicos	15.412	243.299	14.787	15.174	38.998	327.671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	286.055	0	2.779	0	288.833
Securitização Agrícola	4.241	12.397	94.313	44.836	119.097	274.884
Garantia e Sustentação de Preços	9.402	59.239	494	95.206	659	165.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	3.503	22.073	184	35.474	245	61.480
FDNE (Equalização)	0	24.699	0	0	0	24.699
Empréstimos do Governo Federal - EGF	404	274	11.081	2.464	9.402	23.625
FUNCAFÉ (Equalização)	20	322	88	19.543	828	20.800
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	500	2.232	1.288	2.531	5.448	12.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	3.855	0	1.009	4.864
FDCO (Equalização)	0	0	1.964	0	0	1.964
FDA (Equalização)	0	0	1.339	0	0	1.339
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	400	0	0	0	400
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	2	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**5.930.229**	**18.140.512**	**7.236.981**	**23.877.616**	**11.323.204**	**66.508.542**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	3.474.141	10.422.420	3.474.141	0	0	17.370.701
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	678.963	2.446.568	1.777.298	4.922.935	4.721.149	14.546.912
Fundo da Marinha Mercante - FMM	521.001	0	0	9.244.350	2.911.308	12.676.658
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	733.725	2.719.853	1.156.472	4.266.274	1.191.119	10.067.442
Empréstimos da União ao BNDES	276.240	647.738	557.244	1.847.957	1.433.595	4.762.774
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	51.747	14.232	0	709.145	418.581	1.193.706

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PROEX (Financiamento)	0	110.647	0	705.346	256.037	1.072.030
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	1.016.863	16.297	1.033.160
FDNE (Financiamento)	0	1.028.058	0	0	0	1.028.058
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	252.019	0	756.057	0	1.008.076
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - 0061	126.474	261.195	2.198	71.642	65.762	527.271
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	11.809	129.254	0	36.846	118.099	296.009
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	8.837	30.068	21.812	167.770	53.086	281.574
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	14.813	50.994	38.495	105.413	43.577	253.291
FDCO (Financiamento)	0	0	200.480	0	0	200.480
PRONAF (Financiamento) - 0A81	12.004	8.192	8.851	27.937	97.126	154.110
FDA (Financiamento)	19.320	0	0	0	0	19.320
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	16.401	0	0	0	16.401
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.158	2.931	8	3.307	0	7.404
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-691	-2.381	-3.072
FUNCAFÉ (Financiamento)	-4	-58	-16	-3.533	-149	-3.761
TOTAL	**7.592.970**	**22.535.080**	**10.426.452**	**46.521.039**	**20.783.496**	**107.859.038**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.860.024**	**5.016.777**	**3.160.919**	**32.084.779**	**9.715.403**	**52.252.902**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	5.001	22.500	40.000	24.784.999	147.500	25.000.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	861.709	3.201.673	375.465	1.861.332	384.539	6.684.717
PRONAF (Equalização)	510.202	348.201	376.176	1.187.497	4.128.321	6.550.396
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	152.855	205.079	1.042.601	709.128	1.617.516	3.727.180
Custeio Agropecuário	92.786	124.776	468.439	642.538	870.753	2.199.293
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	34.600	61.400	402.600	327.800	1.173.599	2.000.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	72.324	416.352	216.457	609.952	275.395	1.590.480
PROEX (Equalização)	0	129.431	0	825.071	299.498	1.254.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Ec	53.885	14.820	0	738.442	435.873	1.243.021
Securitização Agrícola	5.995	17.524	133.320	63.380	168.356	388.575
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	41.378	31.845	46.692	131.148	113.689	364.752
AGF e Estoques Estratégicos	16.086	253.939	15.433	15.838	40.704	342.000
Garantia e Sustentação de Preços	9.402	59.239	494	95.206	659	580.000
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	177	39.411	24.992	54.728	45.235	164.542

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	2.849	17.951	150	28.850	200	50.000
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	46.620	0	0	0	46.620
FDNE (Equalização)	0	23.411	0	0	0	23.411
Empréstimos do Governo Federal - EGF	269	182	7.377	1.640	6.260	15.728
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	500	2.232	1.288	2.531	5.448	12.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	6.340	0	1.660	8.000
FUNCAFÉ (Equalização)	5	77	21	4.698	199	5.000
FDCO (Equalização)	0	0	1.629	0	0	1.629
FDA (Equalização)	0	0	1.445	0	0	1.445
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	113	0	0	0	113
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**8.003.837**	**22.839.634**	**9.431.113**	**24.062.413**	**13.765.919**	**78.102.916**
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.229.837	4.431.578	3.219.299	8.917.133	8.551.629	26.349.476
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.164.487	12.493.460	4.164.487	0	0	20.822.435
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	881.666	3.268.254	1.389.650	5.126.479	1.431.283	12.097.333
Fundo da Marinha Mercante - FMM	195.246	0	0	3.464.333	1.091.017	4.750.595
Empréstimos da União ao BNDES	255.712	599.605	515.835	1.710.634	1.327.064	4.408.850
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	92.485	25.436	0	1.267.416	748.106	2.133.443
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	2.077.366	33.292	2.110.658
FDNE (Financiamento)	0	1.250.886	0	0	0	1.250.886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
FDA (Financiamento)	1.018.805	0	0	0	0	1.018.805
PROEX (Financiamento)	0	94.869	0	604.766	219.527	919.162
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	193.765	0	581.295	0	775.061
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	122.044	252.047	2.121	69.133	63.459	508.803
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	13.888	152.006	0	43.332	138.888	348.114
PRONAF (Financiamento)	14.299	9.758	10.543	33.277	115.691	183.568
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas - ação 00SG não valorada, apenas retorno	10.285	35.407	26.728	73.193	30.258	175.871
FDCO (Financiamento)	0	0	97.801	0	0	97.801
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	1.782	6.063	4.398	33.827	10.704	56.773
FUNCAFÉ (Financiamento)	54	824	227	50.121	2.120	53.346
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	3.247	8.219	23	9.272	0	20.760
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	17.457	0	0	0	17.457
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	837	2.882	3.719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**9.863.861**	**27.856.411**	**12.592.032**	**56.147.191**	**23.481.322**	**129.940.817**

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022 e 2023 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O / NO**	Ação	2022	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2022	2023	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2023
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	154.110	13.338	183.568	15.172
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	(3.761)	54.935	53.346	63.643
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	16.401	1.422	17.457	1.441
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	17.370.701	1.949.460	20.822.435	2.225.727
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	12.676.658	430.314	4.750.595	403.332
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	1.008.076	220.354	775.061	200.918
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(3.072)	548	3.719	641
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	1.033.160	370.012	2.110.658	402.251
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	1.072.030	64.233	919.162	75.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FDNE (Financiamento)	F	O	0355	1.028.058	122.514	1.250.886	136.537
FDA (Financiamento)	F	O	0353	19.320	70.887	1.018.805	83.706
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	200.480	21.335	97.801	23.741
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	F	O	0A29	1.193.706	281.041	2.133.443	372.608
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	4.762.774	882.828	4.408.850	812.399
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	7.404	2.409	20.760	2.612
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	14.546.912	4.236.956	26.349.476	4.864.296
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	527.271	46.107	508.803	46.554
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	10.067.442	1.088.873	12.097.333	1.114.227
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	281.574	33.817	56.773	6.096
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	296.009	53.796	348.114	57.025
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	253.291	24.851	175.871	15.239
TOTAL				**66.508.542**	**9.970.031**	**78.102.916**	**10.924.107**

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998.
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de de 19 de agosto de 2020

Elaboração: Secap-ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 01F894AB00493599.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A84	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0355	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					Implícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Equalização e Subvenção	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	P	O	0A29 / 007Z / 0741 / 21C0	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A37	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023, com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do caput do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165 da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2020 e 2021;
4. os valores estimados para 2022 e 2023, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00AF, 00CX, 00CY, 00CW, 0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00SG	Implícito

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

V - memória de cálculo das estimativas para 2023 com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I.

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central - DLGC

	2019		2020		2021		2022		2023	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**310.115**	4,20	**266.657**	3,6	**407.282**	4,7	**618.791**	6,4	**658.186**	6,2
Resultado Primário	**88.899**	1,20	**745.266**	10,0	**35.872**	0,4	**34.172**	0,4	**63.670**	0,6
Variação Cambial	- **55.454**	-0,75	- **369.048**	-4,9	- **119.311**	-1,4	**125.033**	1,3	**8.394**	0,1
Outros*	- **29.244**	-0,40	- **69.435**	-0,9	**54.410**	0,6	**120.446**	1,2	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**314.317**	4,25	**573.440**	7,7	**378.254**	4,4	**898.442**	9,2	**755.249**	7,1
Estoque da DLGC	**3.078.019**		**3.651.460**		**4.029.713**		**4.928.155**		**5.683.404**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo IIdas Informações Complementares ao PLOA 2023)

V – memória de cálculo das estimativas para 2023 com indicação dos órgãos e das entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X deste Anexo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2023	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**658.186**	6,2
Resultado Primário	**63.670**	0,6
Variação Cambial	**8.394**	0,1
Outros*	**25.000**	0,2
Variação nominal da DLGC	**755.249**	7,1
Estoque da DLGC	**5.683.404**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
Agricultura	7.463.155.715	6.670.735.262	12.504.289.368	21.282.075.120	13.802.320.239	61.722.575.704
Assistência Social	690.775.689	3.137.522.085	2.659.159.641	15.186.070.970	4.388.141.550	26.061.669.935
Ciência e Tecnologia	448.769.869	486.830.120	284.414.877	14.107.259.474	1.761.887.532	17.089.161.872
Comércio e Serviço	32.861.404.768	11.188.559.026	6.932.532.156	42.438.418.222	17.378.633.390	110.799.547.561
Comunicações	2.907.229	160.616	2.459.092	2.645.191	1.793.734	9.965.862
Cultura	93.445.641	221.305.302	78.880.700	3.159.450.266	459.472.739	4.012.554.648
Defesa Nacional	627.238	0	0	101.453.000	30.026.917	132.107.154
Desporto e Lazer	144.263.462	323.687.315	234.675.921	1.987.292.651	525.380.808	3.215.300.157
Direitos da Cidadania	48.315.057	98.250.457	116.520.215	1.159.973.175	302.645.385	1.725.704.287
Educação	712.059.102	2.686.035.237	1.380.912.685	9.463.888.006	3.211.861.399	17.454.756.429
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	66.245.652	697.594.292	79.411.695	1.752.537.645	676.588.323	3.272.377.607
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	7.611.243	14.854.194	12.444.350	198.050.281	66.039.931	299.000.000
Habitação	170.780.021	947.199.051	765.765.575	5.987.705.665	1.618.945.453	9.490.395.766
Indústria	25.878.962.274	14.846.915.006	2.531.843.909	10.454.487.362	3.525.391.588	57.237.600.138
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Organização Agrária	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	2.820.680	329.270	8.697.061	9.421.810	2.222.540	23.491.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Saúde	2.241.284.021	6.911.445.631	8.801.345.261	44.746.000.693	8.355.507.216	71.055.582.821
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	1.294.720.081	6.619.045.152	4.424.491.956	29.743.026.488	8.271.603.203	50.352.886.878
Transporte	206.063.446	585.196.152	184.836.837	6.324.305.556	521.508.628	7.821.910.620
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**
ARRECADAÇÃO*	**54.677.067.839**	**156.939.929.170**	**235.887.234.589**	**1.331.544.290.586**	**321.156.575.592**	**2.100.205.097.776**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	12,09	10,81	20,26	34,48	22,36	100,00
Assistência Social	2,65	12,04	10,20	58,27	16,84	100,00
Ciência e Tecnologia	2,63	2,85	1,66	82,55	10,31	100,00
Comércio e Serviço	29,66	10,10	6,26	38,30	15,68	100,00
Comunicações	29,17	1,61	24,68	26,54	18,00	100,00
Cultura	2,33	5,52	1,97	78,74	11,45	100,00
Defesa Nacional	0,47	0,00	0,00	76,80	22,73	100,00
Desporto e Lazer	4,49	10,07	7,30	61,81	16,34	100,00
Direitos da Cidadania	2,80	5,69	6,75	67,22	17,54	100,00
Educação	4,08	15,39	7,91	54,22	18,40	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	2,02	21,32	2,43	53,56	20,68	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2,55	4,97	4,16	66,24	22,09	100,00
Habitação	1,80	9,98	8,07	63,09	17,06	100,00
Indústria	45,21	25,94	4,42	18,27	6,16	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	1,46	8,36	6,06	67,20	16,93	100,00
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	12,01	1,40	37,02	40,11	9,46	100,00
Saúde	3,15	9,73	12,39	62,97	11,76	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	2,57	13,15	8,79	59,07	16,43	100,00
Transporte	2,63	7,48	2,36	80,85	6,67	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**15,91**	**12,42**	**9,20**	**47,73**	**14,75**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**132,67**	**36,09**	**17,78**	**16,35**	**20,95**	**21,72**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**326.405.698**	**0,07%**
Rede Arrecadadora	326.405.698	0,07%
Agricultura	**61.722.575.704**	**13,53%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	5.870.511.329	1,29%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	34.790.999.777	7,63%
Amazônia Ocidental	7.917.126	0,00%
Exportação da Produção Rural	10.032.731.907	2,20%
Fundos Constitucionais	72.677.471	0,02%
Funrural	3.244.692.129	0,71%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	45.301.422	0,01%
REIDI	42.625	0,00%
Seguro Rural	539.975.011	0,12%
SUDAM	1.100.785.507	0,24%
SUDENE	1.555.181.868	0,34%
Zona Franca de Manaus	4.375.111.596	0,96%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	26.914.449	0,01%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	88.096	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.976.163	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	22.251.672	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	35.417.556	0,01%
Assistência Social	**26.061.669.935**	**5,71%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	12.832.849.985	2,81%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	802.120.681	0,18%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.063.127.544	0,23%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	440.861.323	0,10%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	127.767	0,00%
Dona de Casa	337.133.518	0,07%
Entidades Filantrópicas	2.415.800.510	0,53%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	4.281.547.733	0,94%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	3.888.100.875	0,85%
Ciência e Tecnologia	**17.089.161.872**	**3,75%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.366.284.307	0,52%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	88.895.749	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Informática e Automação	8.630.929.547	1,89%
Inovação Tecnológica	4.681.336.137	1,03%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	656.898.723	0,14%
PADIS	663.600.000	0,15%
Pesquisas Científicas	269.514	0,00%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	0	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00%
Comércio e Serviço	**110.799.547.561**	**24,29%**
Amazônia Ocidental	115.590.037	0,03%
Áreas de Livre Comércio	447.253.155	0,10%
Fundos Constitucionais	1.090.034.823	0,24%
Mercadorias Norte e Nordeste	661.400.758	0,15%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.030.000.000	0,88%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00%
Simples Nacional	75.525.354.084	16,56%
Zona Franca de Manaus	21.681.908.275	4,75%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.718.585.495	0,82%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.171.647	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	273.032.978	0,06%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.246.554.934	0,27%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.984.117.360	0,44%
Comunicações	**9.965.862**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	9.965.862	0,00%
Cultura	**4.012.554.648**	**0,88%**
Atividade Audiovisual	234.667.530	0,05%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	107.254.996	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	18.951.435	0,00%
Livros	1.557.011.984	0,34%
Livros, Jornais e Periódicos	3.538.163	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.079.586.328	0,46%
Programação	8.343.458	0,00%
RECINE	2.998.409	0,00%
Defesa Nacional	**132.107.154**	**0,03%**
RETID	132.107.154	0,03%
Desporto e Lazer	**3.215.300.157**	**0,70%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	462.037.812	0,10%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	202.345	0,00%
Incentivo ao Desporto	752.780.000	0,17%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.000.280.000	0,44%
Direitos da Cidadania	**1.725.704.287**	**0,38%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	660.807.897	0,14%
Fundos do Idoso	400.967.422	0,09%
Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,15%
Educação	**17.454.756.429**	**3,83%**
Despesas com Educação	5.448.821.967	1,19%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	71.265.659	0,02%
Entidades Filantrópicas	3.809.057.048	0,84%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	4.874.361.518	1,07%
PROUNI	3.203.359.959	0,70%
Transporte Escolar	47.890.277	0,01%
Energia	**3.272.377.607**	**0,72%**
Aerogeradores	173.319.251	0,04%
Biodiesel	134.030.358	0,03%
Gás Natural Liquefeito	139.093.490	0,03%
Investimentos em Infra-Estrutura	487.561.612	0,11%
REIDI	1.649.173.208	0,36%
Termoeletricidade	689.199.688	0,15%
Gestão Ambiental	**299.000.000**	**0,07%**
Reciclagem	299.000.000	0,07%
Habitação	**9.490.395.766**	**2,08%**
Associações de Poupança e Empréstimo	44.874.797	0,01%
Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,79%
Minha Casa, Minha Vida	319.542.483	0,07%
Poupança	5.514.191.148	1,21%
Indústria	**57.237.600.138**	**12,55%**
Amazônia Ocidental	34.835.354	0,01%
Fundos Constitucionais	324.146.097	0,07%
Mercadorias Norte e Nordeste	199.326.256	0,04%
Petroquímica	554.148.018	0,12%
Rota 2030	4.426.357.588	0,97%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Setor Automotivo	5.562.018.352	1,22%
Simples Nacional	13.010.944.034	2,85%
SUDAM	4.909.572.656	1,08%
SUDENE	6.936.209.031	1,52%
Zona Franca de Manaus	14.573.995.326	3,20%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.892.827.633	0,85%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.741.975	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	285.826.512	0,06%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	970.278.230	0,21%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.544.373.078	0,34%
Não definida	**13.927.250.187**	**3,05%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	13.927.250.187	3,05%
Organização Agrária	**58.100.945**	**0,01%**
ITR	58.100.945	0,01%
Saneamento	**23.491.360**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	16.043.607	0,00%
REIDI	7.447.754	0,00%
Saúde	**71.055.582.821**	**15,58%**
Água Mineral	308.437.805	0,07%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	12.758.160.307	2,80%
Despesas Médicas	24.505.124.350	5,37%
Entidades Filantrópicas	7.891.200.466	1,73%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	7.578.241.719	1,66%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	24.098.887	0,01%
Medicamentos	8.634.775.186	1,89%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.355.544.101	2,05%
Trabalho	**50.352.886.878**	**11,04%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	20.699.649.912	4,54%
Benefícios Previdênciários e FAPI	523.360.384	0,11%
Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	2,05%
Empresa cidadã	298.091.470	0,07%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	10.094.512.617	2,21%
MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	1,13%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	4.980.463	0,00%
Previdência Privada Fechada	468.475.360	0,10%
Programa de Alimentação do Trabalhador	2.100.506.924	0,46%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.634.357.294	0,36%
Transporte	**7.821.910.620**	**1,71%**
Embarcações e Aeronaves	5.142.122.719	1,13%
Investimentos em Infra-Estrutura	179.383.432	0,04%
Leasing de Aeronaves	614.043.900	0,13%
Motocicletas	244.597.723	0,05%
REIDI	507.752.676	0,11%
REPORTO	432.097.114	0,09%
TAXI	221.596.133	0,05%
Transporte Coletivo	480.316.924	0,11%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.876.399**	**6.977.608**	**89.978.167**	**209.879.667**	**17.693.857**	**326.405.698**
Rede Arrecadadora	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
Agricultura	**7.463.155.715**	**6.670.735.262**	**12.504.289.368**	**21.282.075.120**	**13.802.320.239**	**61.722.575.704**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	**263.899.716**	**466.428.135**	**2.265.373.951**	**1.508.218.967**	**1.366.590.560**	5.870.511.329
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.550.323.911	3.968.636.072	8.508.533.754	11.489.354.728	9.274.151.312	34.790.999.777
Amazônia Ocidental	7.917.126	0	0	0	0	7.917.126
Exportação da Produção Rural	139.090.180	329.099.459	880.998.842	6.535.380.096	2.148.163.330	10.032.731.907
Fundos Constitucionais	17.696.006	37.783.944	14.666.732	2.530.789	0	72.677.471
Funrural	106.021.584	270.922.571	475.824.133	1.611.275.776	780.648.065	3.244.692.129
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	26.054.101	19.247.321	0	0	0	45.301.422
REIDI	0	0	0	42.625	0	42.625
Seguro Rural	13.087.431	23.435.892	135.412.576	135.272.140	232.766.972	539.975.011
SUDAM	877.306.128	0	223.479.379	0	0	1.100.785.507
SUDENE	0	1.555.181.868	0	0	0	1.555.181.868
Zona Franca de Manaus	4.375.111.596	0	0	0	0	4.375.111.596
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	26.914.449	0	0	0	0	26.914.449
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	88.096	0	0	0	0	88.096
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.976.163	0	0	0	0	1.976.163
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	22.251.672	0	0	0	0	22.251.672
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	35.417.556	0	0	0	0	35.417.556
Assistência Social	**690.775.689**	**3.137.522.085**	**2.659.159.641**	**15.186.070.970**	**4.388.141.550**	**26.061.669.935**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	411.290.917	1.886.587.912	1.018.599.265	7.273.241.523	2.243.130.367	12.832.849.985
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.601.401	182.681.658	59.895.611	438.003.778	107.938.233	802.120.681
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	16.364.835	67.257.860	64.709.744	739.900.838	174.894.267	1.063.127.544
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	4.918.383	27.237.984	13.046.531	336.894.361	58.764.064	440.861.323
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	6.593	7.763	0	67.581	45.831	127.767
Dona de Casa	10.409.666	89.212.789	18.561.772	159.933.801	59.015.492	337.133.518
Entidades Filantrópicas	19.340.165	152.479.901	168.570.707	1.605.215.195	470.194.541	2.415.800.510
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	123.229.320	292.077.584	1.213.678.323	2.201.905.009	450.657.498	4.281.547.733
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	91.614.409	439.978.635	102.097.689	2.430.908.885	823.501.257	3.888.100.875
Ciência e Tecnologia	**448.769.869**	**486.830.120**	**284.414.877**	**14.107.259.474**	**1.761.887.532**	**17.089.161.872**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	85.081.037	47.435.462	89.335.924	1.984.386.047	160.045.838	2.366.284.307
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	5.725.142	16.486.078	3.744.317	48.833.611	14.106.601	88.895.749
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Informática e Automação	0	222.616.239	1.160.013	7.745.662.322	661.490.973	8.630.929.547
Inovação Tecnológica	228.531.505	157.515.278	168.761.395	3.314.055.557	812.472.402	4.681.336.137
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	6.637.877	42.728.870	21.345.781	541.600.149	44.586.045	656.898.723
PADIS	122.773.355	0	0	471.829.657	68.996.988	663.600.000
Pesquisas Científicas	20.954	48.193	0	191.721	8.646	269.514
SUDAM	0	0	0	0	0	0
SUDENE	0	0	0	0	0	0
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	67.447	532.789	145.313	745.549
Comércio e Serviço	**32.861.404.768**	**11.188.559.026**	**6.932.532.156**	**42.438.418.222**	**17.378.633.390**	**110.799.547.561**
Amazônia Ocidental	115.590.037	0	0	0	0	115.590.037
Áreas de Livre Comércio	447.253.155	0	0	0	0	447.253.155
Fundos Constitucionais	265.409.108	566.693.008	219.975.306	37.957.402	0	1.090.034.823
Mercadorias Norte e Nordeste	380.389.868	281.010.890	0	0	0	661.400.758
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	80.646.273	437.041.927	298.717.794	2.663.209.288	550.384.719	4.030.000.000
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.830.097	8.445.546	3.268.373	13.544.015
Simples Nacional	2.655.745.638	9.903.813.201	6.412.008.960	39.728.805.986	16.824.980.299	75.525.354.084
Zona Franca de Manaus	21.681.908.275	0	0	0	0	21.681.908.275
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.718.585.495	0	0	0	0	3.718.585.495
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.171.647	0	0	0	0	12.171.647
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	273.032.978	0	0	0	0	273.032.978
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.246.554.934	0	0	0	0	1.246.554.934
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.984.117.360	0	0	0	0	1.984.117.360
Comunicações	**2.907.229**	**160.616**	**2.459.092**	**2.645.191**	**1.793.734**	**9.965.862**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.907.229	160.616	2.459.092	2.645.191	1.793.734	9.965.862
Cultura	**93.445.641**	**221.305.302**	**78.880.700**	**3.159.450.266**	**459.472.739**	**4.012.554.648**
Atividade Audiovisual	25.197.825	490.099	3.256.124	194.647.089	11.076.393	234.667.530
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	7.025.159	8.847.867	2.607.869	79.543.400	9.230.701	107.254.996
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	54.087	52.764	1.163.426	11.811.071	5.870.087	18.951.435
Livros	2.810.262	145.531.228	30.302.979	1.251.815.937	126.551.579	1.557.011.984
Livros, Jornais e Periódicos	85.042	146.575	0	2.827.518	479.028	3.538.163
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.803.612	64.903.489	41.325.612	1.611.953.330	305.600.285	2.079.586.328
Programação	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222	8.343.458
RECINE	6.105	1.304.394	0	1.188.192	499.718	2.998.409
Defesa Nacional	**627.238**	**0**	**0**	**101.453.000**	**30.026.917**	**132.107.154**
RETID	627.238	0	0	101.453.000	30.026.917	132.107.154
Desporto e Lazer	**144.263.462**	**323.687.315**	**234.675.921**	**1.987.292.651**	**525.380.808**	**3.215.300.157**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	6.897.668	15.597.989	6.913.076	342.607.840	90.021.239	462.037.812
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	167.619	34.726	202.345
Incentivo ao Desporto	23.554.615	24.453.080	29.781.948	584.031.609	90.958.748	752.780.000
TEF - Tributação Específica do Futebol	113.811.180	283.636.246	197.980.896	1.060.485.583	344.366.095	2.000.280.000
Direitos da Cidadania	**48.315.057**	**98.250.457**	**116.520.215**	**1.159.973.175**	**302.645.385**	**1.725.704.287**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Fundos da Criança e do Adolescente	16.850.176	32.726.884	27.371.475	438.207.504	145.651.859	660.807.897
Fundos do Idoso	11.850.093	9.221.678	10.505.918	302.249.125	67.140.608	400.967.422
Horário Eleitoral Gratuito	19.614.788	56.301.895	78.642.822	419.516.546	89.852.918	663.928.968
Educação	**712.059.102**	**2.686.035.237**	**1.380.912.685**	**9.463.888.006**	**3.211.861.399**	**17.454.756.429**
Despesas com Educação	430.620.537	996.409.757	640.091.581	2.632.213.830	749.486.262	5.448.821.967
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	925.166	758.486	41.943.005	26.113.137	1.525.864	71.265.659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Entidades Filantrópicas	42.617.329	271.124.221	243.294.748	2.196.590.296	1.055.430.454	3.809.057.048
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	73.116.745	753.384.718	301.204.170	2.837.283.548	909.372.336	4.874.361.518
PROUNI	164.466.879	655.452.341	153.367.565	1.753.172.481	476.900.693	3.203.359.959
Transporte Escolar	312.445	8.905.714	1.011.614	18.514.714	19.145.789	47.890.277
Energia	**66.245.652**	**697.594.292**	**79.411.695**	**1.752.537.645**	**676.588.323**	**3.272.377.607**
Aerogeradores	94.932	126.171.988	107.762	36.919.039	10.025.530	173.319.251
Biodiesel	2.544.547	249.209	41.690.218	27.139.016	62.407.367	134.030.358
Gás Natural Liquefeito	0	108.532.447	0	30.561.043	0	139.093.490
Investimentos em Infra-Estrutura	59.315.863	134.753.823	33.064.889	212.155.369	48.271.668	487.561.612
REIDI	246.610	280.133.851	3.684.386	901.706.752	463.401.609	1.649.173.208
Termoeletricidade	4.043.701	47.752.973	864.440	544.056.425	92.482.148	689.199.688
Gestão Ambiental	**7.611.243**	**14.854.194**	**12.444.350**	**198.050.281**	**66.039.931**	**299.000.000**
Reciclagem	7.611.243	14.854.194	12.444.350	198.050.281	66.039.931	299.000.000
Habitação	**170.780.021**	**947.199.051**	**765.765.575**	**5.987.705.665**	**1.618.945.453**	**9.490.395.766**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	44.874.797	0	0	44.874.797
Financiamentos Habitacionais	86.910.132	377.729.910	335.667.423	2.164.107.558	647.372.316	3.611.787.338
Minha Casa, Minha Vida	3.307.882	108.743.665	50.930.187	118.325.298	38.235.450	319.542.483
Poupança	80.562.007	460.725.476	334.293.168	3.705.272.810	933.337.687	5.514.191.148
Indústria	**25.878.962.274**	**14.846.915.006**	**2.531.843.909**	**10.454.487.362**	**3.525.391.588**	**57.237.600.138**
Amazônia Ocidental	34.835.354	0	0	0	0	34.835.354
Fundos Constitucionais	78.925.301	168.518.769	65.414.549	11.287.478	0	324.146.097
Mercadorias Norte e Nordeste	114.638.042	84.688.214	0	0	0	199.326.256
Petroquímica	0	325.735.650	0	108.536.066	119.876.303	554.148.018
Rota 2030	1.072.107	345.984.635	97.764.964	3.482.037.330	499.498.552	4.426.357.588
Setor Automotivo	0	5.281.748.170	280.270.182	0	0	5.562.018.352
Simples Nacional	456.608.159	1.704.030.538	1.091.662.115	6.852.626.488	2.906.016.734	13.010.944.034
SUDAM	3.912.840.557	0	996.732.099	0	0	4.909.572.656
SUDENE	0	6.936.209.031	0	0	0	6.936.209.031
Zona Franca de Manaus	14.573.995.326	0	0	0	0	14.573.995.326
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.892.827.633	0	0	0	0	3.892.827.633
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	12.741.975	0	0	0	0	12.741.975
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	285.826.512	0	0	0	0	285.826.512
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	970.278.230	0	0	0	0	970.278.230
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.544.373.078	0	0	0	0	1.544.373.078
Não definida	**203.476.302**	**1.163.659.149**	**844.327.747**	**9.358.446.242**	**2.357.340.747**	**13.927.250.187**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Organização Agrária	**2.981.426**	**28.926.672**	**1.067.546**	**9.612.842**	**15.512.460**	**58.100.945**
ITR	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
Saneamento	**2.820.680**	**329.270**	**8.697.061**	**9.421.810**	**2.222.540**	**23.491.360**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.820.680	329.270	2.158.865	8.512.253	2.222.540	16.043.607
REIDI	0	0	6.538.196	909.557	0	7.447.754
Saúde	**2.241.284.021**	**6.911.445.631**	**8.801.345.261**	**44.746.000.693**	**8.355.507.216**	**71.055.582.821**
Água Mineral	1.402.300	94.950.922	24.712.751	135.894.286	51.477.545	308.437.805
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	255.412.444	856.888.061	831.341.607	9.581.175.151	1.233.343.045	12.758.160.307
Despesas Médicas	1.306.280.699	4.087.919.514	2.968.800.439	12.890.479.185	3.251.644.513	24.505.124.350
Entidades Filantrópicas	41.473.037	808.921.392	355.118.105	5.427.331.513	1.258.356.421	7.891.200.466
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	232.047.912	657.022.028	2.524.662.382	3.253.140.705	911.368.693	7.578.241.719
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	608.888	5.738.428	1.435.465	13.316.756	2.999.349	24.098.887
Medicamentos	301.841.339	109.438.164	699.481.785	7.100.220.887	423.793.010	8.634.775.186
Produtos Químicos e Farmacêuticos	102.217.402	290.567.123	1.395.792.726	6.344.442.210	1.222.524.641	9.355.544.101
Trabalho	**1.294.720.081**	**6.619.045.152**	**4.424.491.956**	**29.743.026.488**	**8.271.603.203**	**50.352.886.878**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	670.454.352	3.592.582.544	2.428.207.901	10.517.793.104	3.490.612.011	20.699.649.912
Benefícios Previdênciários e FAPI	4.129.692	12.798.153	76.587.371	211.876.135	217.969.033	523.360.384
Desoneração da Folha de Salários	88.433.868	961.381.248	428.350.029	6.504.315.063	1.373.491.377	9.355.971.584
Empresa cidadã	6.124.822	7.975.606	10.172.146	235.058.809	38.760.087	298.091.470
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	233.271.429	830.436.319	752.273.851	6.659.368.350	1.619.162.667	10.094.512.617
MEI - Microempreendedor Individual	196.681.566	881.582.227	415.159.536	2.734.032.143	945.525.400	5.172.980.872
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	317.527	0	2.376.999	2.285.936	4.980.463
Previdência Privada Fechada	2.496.148	34.804.484	118.813.902	282.975.034	29.385.792	468.475.360
Programa de Alimentação do Trabalhador	75.065.209	153.837.666	92.050.785	1.483.001.405	296.551.858	2.100.506.924
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	18.062.994	143.329.377	102.876.435	1.112.229.447	257.859.042	1.634.357.294
Transporte	**206.063.446**	**585.196.152**	**184.836.837**	**6.324.305.556**	**521.508.628**	**7.821.910.620**
Embarcações e Aeronaves	138.450.784	183.543.046	97.297.536	4.505.258.689	217.572.664	5.142.122.719
Investimentos em Infra-Estrutura	14.153.033	902.987	9.586.442	123.382.833	31.358.136	179.383.432
Leasing de Aeronaves	0	0	0	614.043.900	0	614.043.900
Motocicletas	24.898.360	60.200.193	25.213.658	100.487.627	33.797.885	244.597.723
REIDI	276.706	45.031.615	8.662.600	377.395.700	76.386.055	507.752.676
REPORTO	5.240.536	116.581.729	0	244.365.736	65.909.113	432.097.114
TAXI	8.631.680	86.080.388	12.025.079	97.525.294	17.333.692	221.596.133
Transporte Coletivo	14.412.347	92.856.195	32.051.522	261.845.776	79.151.083	480.316.924
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	110.799.547.561	24,3%
Saúde	71.055.582.821	15,6%
Agricultura	61.722.575.704	13,5%
Indústria	57.237.600.138	12,5%
Trabalho	50.352.886.878	11,0%
Assistência Social	26.061.669.935	5,7%
Educação	17.454.756.429	3,8%
Ciência e Tecnologia	17.089.161.872	3,7%
Não definida	13.927.250.187	3,1%
Habitação	9.490.395.766	2,1%
Transporte	7.821.910.620	1,7%
Cultura	4.012.554.648	0,9%
Energia	3.272.377.607	0,7%
Desporto e Lazer	3.215.300.157	0,7%
Direitos da Cidadania	1.725.704.287	0,4%
Administração	326.405.698	0,1%
Gestão Ambiental	299.000.000	0,1%
Defesa Nacional	132.107.154	0,0%
Organização Agrária	58.100.945	0,0%
Saneamento	23.491.360	0,0%
Comunicações	9.965.862	0,0%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	9.011.294.249	0,08	0,43	1,98
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	75.629.357.245	0,71	3,60	16,58
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	78.412.910.532	0,74	3,73	17,19
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	20.587.509.007	0,19	0,98	4,51
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	42.669.229.834	0,40	2,03	9,36
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.870.110.317	0,05	0,23	1,07
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	5.915.816.398	0,06	0,28	1,30
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	58.100.945	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17.090.503.247	0,16	0,81	3,75
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	21.242.325.827	0,20	1,01	4,66
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	113.575.850.188	1,07	5,41	24,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.940.683	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.068.306.396	0,01	0,05	0,23
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	8.343.458	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	65.946.747.304	0,62	3,14	14,46
TOTAL	**456.088.345.631**	**4,29**	**21,72**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**2.100.205.097.776**	**19,76**	**100,00**	
PIB	**10.628.700.764.069**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**9.011.294.249**	**0,08**	**0,43**	**1,98**
1	Áreas de Livre Comércio	24.190.577	0,00	0,00	0,01
2	Embarcações e Aeronaves	473.478.294	0,00	0,02	0,10
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	183.801	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	280.573.708	0,00	0,01	0,06
5	PADIS	28.400.758	0,00	0,00	0,01
6	RECINE	629.772	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	113.194.709	0,00	0,01	0,02
8	Rota 2030	1.765.817.781	0,02	0,08	0,39
9	Zona Franca de Manaus	6.324.824.848	0,06	0,30	1,39
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**75.629.357.245**	**0,71**	**3,60**	**16,58**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	12.832.849.985	0,12	0,61	2,81
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	20.699.649.912	0,19	0,99	4,54
3	Atividade Audiovisual	2.865.241	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	5.448.821.967	0,05	0,26	1,19
5	Despesas Médicas	24.505.124.350	0,23	1,17	5,37
6	Fundos da Criança e do Adolescente	230.474.376	0,00	0,01	0,05
7	Fundos do Idoso	13.436.674	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	8.570.000	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	10.094.512.617	0,09	0,48	2,21
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	53.548.684	0,00	0,00	0,01
11	Reciclagem	105.146.145	0,00	0,01	0,02
12	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.634.357.294	0,02	0,08	0,36
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**78.412.910.532**	**0,74**	**3,73**	**17,19**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	9.381.000.226	0,09	0,45	2,06
2	Associações de Poupança e Empréstimo	18.744.242	0,00	0,00	0,00
3	Atividade Audiovisual	74.419.320	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	327.100.240	0,00	0,02	0,07
5	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.366.284.307	0,02	0,11	0,52
6	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	324.162.737	0,00	0,02	0,07
7	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	52.401.220	0,00	0,00	0,01
8	Empresa cidadã	298.091.470	0,00	0,01	0,07
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.483.070.247	0,03	0,17	0,76
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.922.557.586	0,02	0,09	0,42
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	34.330.639	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	46.574.501	0,00	0,00	0,01
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.760.832.766	0,02	0,08	0,39
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	989.242.643	0,01	0,05	0,22
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	106.326.721	0,00	0,01	0,02
16	Fundos da Criança e do Adolescente	430.333.521	0,00	0,02	0,09
17	Fundos do Idoso	387.530.748	0,00	0,02	0,08
18	Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,01	0,03	0,15
19	Incentivo ao Desporto	744.210.000	0,01	0,04	0,16
20	Informática e Automação	6.904.743.638	0,06	0,33	1,51
21	Inovação Tecnológica	3.439.626.397	0,03	0,16	0,75
22	Investimentos em Infra-Estrutura	361.382.263	0,00	0,02	0,08
23	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
24	Minha Casa, Minha Vida	108.590.081	0,00	0,01	0,02
25	PADIS	426.705.236	0,00	0,02	0,09
26	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	4.980.463	0,00	0,00	0,00
27	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.049.108.017	0,01	0,05	0,23
28	Previdência Privada Fechada	260.264.089	0,00	0,01	0,06
29	Programa de Alimentação do Trabalhador	2.100.506.924	0,02	0,10	0,46
30	Programa Nacional de Apoio à Cultura	2.026.037.644	0,02	0,10	0,44
31	PROUNI	1.582.260.495	0,01	0,08	0,35
32	Reciclagem	193.853.855	0,00	0,01	0,04
33	Rota 2030	28.339.505	0,00	0,00	0,01
34	Simples Nacional	21.864.854.494	0,21	1,04	4,79
35	SUDAM	6.010.358.163	0,06	0,29	1,32
36	SUDENE	8.491.390.898	0,08	0,40	1,86
37	TEF - Tributação Específica do Futebol	148.020.720	0,00	0,01	0,03
38	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**20.587.509.007**	**0,19**	**0,98**	**4,51**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	26.130.555	0,00	0,00	0,01
2	Atividade Audiovisual	157.382.970	0,00	0,01	0,03
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	3.393.983	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	331.572.249	0,00	0,02	0,07
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	614.043.900	0,01	0,03	0,13
9	Poupança	5.514.191.148	0,05	0,26	1,21
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00	0,00	0,00
11	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	13.927.250.187	0,13	0,66	3,05
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**42.669.229.834**	**0,40**	**2,03**	**9,36**
1	Áreas de Livre Comércio	410.292.327	0,00	0,02	0,09
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	776.578.956	0,01	0,04	0,17
3	Embarcações e Aeronaves	13.602.504	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	50.255	0,00	0,00	0,00
5	PADIS	3.038.396	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	224.069	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	5.268.041	0,00	0,00	0,00
8	RETID	7.305.761	0,00	0,00	0,00
9	Rota 2030	2.620.231.520	0,02	0,12	0,57
10	Setor Automotivo	5.562.018.352	0,05	0,26	1,22
11	Simples Nacional	3.133.586.424	0,03	0,15	0,69
12	TAXI	214.539.924	0,00	0,01	0,05
13	Zona Franca de Manaus	29.922.493.305	0,28	1,42	6,56
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**4.870.110.317**	**0,05**	**0,23**	**1,07**
1	Áreas de Livre Comércio	12.770.251	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	330.376.782	0,00	0,02	0,07
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	238.636	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	108.211.445	0,00	0,01	0,02
5	PADIS	84.796	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	885.204	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	723.701	0,00	0,00	0,00
8	RETID	33.122.457	0,00	0,00	0,01
9	Zona Franca de Manaus	4.383.697.044	0,04	0,21	0,96
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**5.915.816.398**	**0,06**	**0,28**	**1,30**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	25.541.725	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,03	0,17	0,79
5	Fundos Constitucionais	1.486.858.391	0,01	0,07	0,33
6	Motocicletas	244.597.723	0,00	0,01	0,05
7	Seguro Rural	539.975.011	0,01	0,03	0,12
8	TAXI	7.056.209	0,00	0,00	0,00
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**17.090.503.247**	**0,16**	**0,81**	**3,75**
1	Aerogeradores	30.973.137	0,00	0,00	0,01
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.047.172.291	0,01	0,05	0,23
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	6.208.251.626	0,06	0,30	1,36
4	Água Mineral	55.162.915	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	23.909.466	0,00	0,00	0,01
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	189.700.247	0,00	0,01	0,04
7	Embarcações e Aeronaves	769.111.037	0,01	0,04	0,17
8	Entidades Filantrópicas	672.193.239	0,01	0,03	0,15
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
11	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	4.296.532	0,00	0,00	0,00
12	Evento Esportivo, Cultural e Científico	32.981	0,00	0,00	0,00
13	Gás Natural Liquefeito	24.859.262	0,00	0,00	0,01
14	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.381.357	0,00	0,00	0,00
15	Livros	277.638.454	0,00	0,01	0,06
16	Máquinas e Equipamentos - CNPq	46.578.817	0,00	0,00	0,01
17	Medicamentos	1.515.801.912	0,01	0,07	0,33
18	Minha Casa, Minha Vida	26.304.777	0,00	0,00	0,01
19	PADIS	24.861.756	0,00	0,00	0,01
20	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	424.917.164	0,00	0,02	0,09
21	Petroquímica	99.072.642	0,00	0,00	0,02
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.656.338.958	0,02	0,08	0,36
23	PROUNI	214.175.562	0,00	0,01	0,05
24	RECINE	210.718	0,00	0,00	0,00
25	REIDI	400.204.610	0,00	0,02	0,09
26	REPORTO	54.709.933	0,00	0,00	0,01
27	RETID	16.378.369	0,00	0,00	0,00
28	Simples Nacional	15.087	0,00	0,00	0,00
29	TEF - Tributação Específica do Futebol	584.081.760	0,01	0,03	0,13
30	Termoeletricidade	122.938.323	0,00	0,01	0,03
31	Transporte Coletivo	85.535.891	0,00	0,00	0,02
32	Transporte Escolar	8.705.353	0,00	0,00	0,00
33	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
34	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.361.189.081	0,01	0,06	0,30
35	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.149.085	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	100.039.757	0,00	0,00	0,02
37	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	401.887.022	0,00	0,02	0,09
38	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	635.724.129	0,01	0,03	0,14
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**21.242.325.827**	**0,20**	**1,01**	**4,66**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	3.377.160.081	0,03	0,16	0,74
2	Benefícios Previdênciários e FAPI	196.260.144	0,00	0,01	0,04
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	116.698.585	0,00	0,01	0,03
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	18.864.439	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.253.905.289	0,01	0,06	0,27
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	692.120.731	0,01	0,03	0,15
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	12.359.030	0,00	0,00	0,00
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	16.766.820	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	633.899.796	0,01	0,03	0,14
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	356.127.351	0,00	0,02	0,08
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	38.277.620	0,00	0,00	0,01
12	Informática e Automação	1.726.185.909	0,02	0,08	0,38
13	Inovação Tecnológica	1.238.265.503	0,01	0,06	0,27
14	Minha Casa, Minha Vida	56.046.494	0,00	0,00	0,01
15	PADIS	64.305.856	0,00	0,00	0,01
16	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	562.037.701	0,01	0,03	0,12
17	Previdência Privada Fechada	208.211.271	0,00	0,01	0,05
18	PROUNI	418.674.660	0,00	0,02	0,09
19	Rota 2030	11.968.782	0,00	0,00	0,00
20	Simples Nacional	10.180.180.804	0,10	0,48	2,23
21	TEF - Tributação Específica do Futebol	64.008.960	0,00	0,00	0,01
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**113.575.850.188**	**1,07**	**5,41**	**24,90**
1	Aerogeradores	142.346.114	0,00	0,01	0,03
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	4.823.339.038	0,05	0,23	1,06
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	28.582.748.151	0,27	1,36	6,27
4	Água Mineral	253.274.890	0,00	0,01	0,06
5	Biodiesel	110.120.892	0,00	0,01	0,02
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	873.427.297	0,01	0,04	0,19
7	Embarcações e Aeronaves	3.555.554.102	0,03	0,17	0,78
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.841.266.184	0,03	0,14	0,62
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.666.869.416	0,02	0,08	0,37
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	42.206.080	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	43.913.674	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.479.628.956	0,02	0,12	0,54
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.542.730.881	0,02	0,12	0,56
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	317.433.471	0,00	0,02	0,07
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	19.802.356	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	151.616	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	114.234.228	0,00	0,01	0,03
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	15.570.078	0,00	0,00	0,00
19	Livros	1.279.373.530	0,01	0,06	0,28
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	221.534.752	0,00	0,01	0,05
21	Medicamentos	7.118.973.274	0,07	0,34	1,56
22	Minha Casa, Minha Vida	128.601.131	0,00	0,01	0,03
23	PADIS	114.262.520	0,00	0,01	0,03
24	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	1.993.937.118	0,02	0,09	0,44
25	Petroquímica	455.075.377	0,00	0,02	0,10
26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	7.699.205.144	0,07	0,37	1,69
27	PROUNI	988.249.243	0,01	0,05	0,22
28	RECINE	1.048.645	0,00	0,00	0,00
29	Rede Arrecadadora	326.405.698	0,00	0,02	0,07
30	REIDI	1.764.211.652	0,02	0,08	0,39
31	REPORTO	258.200.729	0,00	0,01	0,06
32	RETID	75.300.567	0,00	0,00	0,02
33	Simples Nacional	29.694.386.239	0,28	1,41	6,51
34	TEF - Tributação Específica do Futebol	508.071.120	0,00	0,02	0,11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
35	Termoeletricidade	566.261.365	0,01	0,03	0,12
36	Transporte Coletivo	394.781.033	0,00	0,02	0,09
37	Transporte Escolar	39.184.924	0,00	0,00	0,01
38	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
39	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	6.277.138.495	0,06	0,30	1,38
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.852.634	0,00	0,00	0,00
41	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	460.795.896	0,00	0,02	0,10
42	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.837.197.814	0,02	0,09	0,40
43	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.928.183.865	0,03	0,14	0,64
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**1.940.683**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	1.940.683	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.068.306.396**	**0,01**	**0,05**	**0,23**
1	Amazônia Ocidental	158.342.517	0,00	0,01	0,03
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	127.767	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	3.538.163	0,00	0,00	0,00
4	Mercadorias Norte e Nordeste	906.028.436	0,01	0,04	0,20
5	Pesquisas Científicas	269.514	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Programação	8.343.458	0,00	0,00	0,00
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**65.946.747.304**	**0,62**	**3,14**	**14,46**
1	Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	0,09	0,45	2,05
2	Dona de Casa	337.133.518	0,00	0,02	0,07
3	Entidades Filantrópicas	13.443.864.785	0,13	0,64	2,95
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
6	Exportação da Produção Rural	10.032.731.907	0,09	0,48	2,20
7	Funrural	3.244.692.129	0,03	0,15	0,71
8	MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	0,05	0,25	1,13
9	Simples Nacional	23.663.275.069	0,22	1,13	5,19
10	TEF - Tributação Específica do Futebol	696.097.440	0,01	0,03	0,15
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	ITR	58.100.945	0,00	0,00	0,01
TOTAL		**456.088.345.631**	**4,29**	**21,72**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*		**2.100.205.097.776**	**19,76**	**100,00**	
PIB		**10.628.700.764.069**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VII-REGIONAL

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**6.382.070.854**	**139.091.842**	**78.500.898**	**2.154.953.137**	**256.677.518**	**9.011.294.249**
Áreas de Livre Comércio	24.190.577	0	0	0	0	24.190.577
Embarcações e Aeronaves	8.318.366	36.897.664	33.292	401.156.080	27.072.892	473.478.294
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	150.863	32.939	183.801
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.566.576	19.866.014	9.385.928	232.966.807	15.788.384	280.573.708
PADIS	18.441.390	0	0	4.916.525	5.042.843	28.400.758
RECINE	1.838	172.824	0	408.988	46.122	629.772
REPORTO	2.655.153	53.224.915	0	46.943.013	10.371.629	113.194.709
Rota 2030	1.072.107	28.930.425	69.081.679	1.468.410.862	198.322.710	1.765.817.781
Zona Franca de Manaus	6.324.824.848	0	0	0	0	6.324.824.848
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**3.075.713.677**	**11.569.079.852**	**7.943.260.696**	**41.307.934.085**	**11.733.368.936**	**75.629.357.245**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	411.290.917	1.886.587.912	1.018.599.265	7.273.241.523	2.243.130.367	12.832.849.985
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	670.454.352	3.592.582.544	2.428.207.901	10.517.793.104	3.490.612.011	20.699.649.912
Atividade Audiovisual	17.517	160.989	125.150	2.482.709	78.876	2.865.241
Despesas com Educação	430.620.537	996.409.757	640.091.581	2.632.213.830	749.486.262	5.448.821.967
Despesas Médicas	1.306.280.699	4.087.919.514	2.968.800.439	12.890.479.185	3.251.644.513	24.505.124.350
Fundos da Criança e do Adolescente	3.602.007	19.433.348	19.890.636	113.083.945	74.464.440	230.474.376
Fundos do Idoso	91.149	610.300	856.569	7.716.325	4.162.330	13.436.674
Incentivo ao Desporto	91.461	431.766	458.594	5.838.239	1.749.941	8.570.000
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	233.271.429	830.436.319	752.273.851	6.659.368.350	1.619.162.667	10.094.512.617
Programa Nacional de Apoio à Cultura	287.321	2.312.218	2.005.843	41.896.699	7.046.603	53.548.684
Reciclagem	1.643.294	8.865.808	9.074.430	51.590.728	33.971.884	105.146.145
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	18.062.994	143.329.377	102.876.435	1.112.229.447	257.859.042	1.634.357.294
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**6.636.376.104**	**14.129.491.351**	**6.710.170.379**	**40.955.734.845**	**9.981.137.853**	**78.412.910.532**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	187.803.267	630.064.751	611.280.593	7.044.981.728	906.869.886	9.381.000.226
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	18.744.242	0	0	18.744.242
Atividade Audiovisual	34.242	146.674	1.093.033	65.904.095	7.241.276	74.419.320
Benefícios Previdênciários e FAPI	2.581.057	7.998.846	47.867.107	132.422.584	136.230.646	327.100.240
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	85.081.037	47.435.462	89.335.924	1.984.386.047	160.045.838	2.366.284.307
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	3.616.458	20.027.929	9.593.037	247.716.442	43.208.870	324.162.737
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	680.269	557.711	30.840.445	19.200.836	1.121.959	52.401.220
Empresa cidadã	6.124.822	7.975.606	10.172.146	235.058.809	38.760.087	298.091.470
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	126.786.651	220.050.236	1.550.391.407	1.174.634.831	411.207.122	3.483.070.247
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	54.085.615	104.484.278	576.801.086	993.637.720	193.548.887	1.922.557.586
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	3.058.306	6.265.192	1.564.073	18.964.642	4.478.427	34.330.639
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	2.732.970	4.041.308	1.165.757	36.109.664	2.524.803	46.574.501
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	21.691.247	401.817.235	90.846.352	952.396.010	294.081.923	1.760.832.766
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	33.296.340	125.733.874	42.213.444	560.801.520	227.197.465	989.242.643
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	2.715.073	3.818.670	2.114.989	72.576.036	25.101.953	106.326.721
Fundos da Criança e do Adolescente	13.248.169	13.293.536	7.480.839	325.123.558	71.187.419	430.333.521
Fundos do Idoso	11.758.944	8.611.378	9.649.349	294.532.799	62.978.278	387.530.748
Horário Eleitoral Gratuito	19.614.788	56.301.895	78.642.822	419.516.546	89.852.918	663.928.968
Incentivo ao Desporto	23.463.154	24.021.314	29.323.354	578.193.370	89.208.808	744.210.000
Informática e Automação	0	178.092.991	928.010	6.196.529.858	529.192.779	6.904.743.638
Inovação Tecnológica	168.037.871	115.820.057	124.089.261	2.434.273.522	597.405.686	3.439.626.397
Investimentos em Infra-Estrutura	42.142.890	78.917.020	29.427.495	171.026.898	39.867.960	361.382.263
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	707.284	36.778.607	18.261.146	39.593.241	13.249.803	108.590.081
PADIS	21.431.341	0	0	366.695.732	38.578.163	426.705.236
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	317.527	0	2.376.999	2.285.936	4.980.463
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	20.994.206	113.772.752	77.763.581	693.298.812	143.278.665	1.049.108.017
Previdência Privada Fechada	1.386.749	19.335.824	66.007.723	157.208.352	16.325.440	260.264.089
Programa de Alimentação do Trabalhador	75.065.209	153.837.666	92.050.785	1.483.001.405	296.551.858	2.100.506.924
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.516.292	62.591.271	39.319.769	1.570.056.631	298.553.681	2.026.037.644
PROUNI	86.193.106	317.800.661	56.853.776	875.623.973	245.788.978	1.582.260.495
Reciclagem	5.967.949	5.988.386	3.369.920	146.459.553	32.068.047	193.853.855
Rota 2030	0	135.017	0	18.753.885	9.450.603	28.339.505
Simples Nacional	761.992.084	2.851.077.697	1.758.049.401	11.565.670.024	4.928.065.288	21.864.854.494
SUDAM	4.790.146.685	0	1.220.211.478	0	0	6.010.358.163
SUDENE	0	8.491.390.898	0	0	0	8.491.390.898
TEF - Tributação Específica do Futebol	8.422.027	20.989.082	14.650.586	78.475.933	25.483.091	148.020.720
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	67.447	532.789	145.313	745.549
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**346.238.289**	**1.681.796.737**	**1.226.461.299**	**13.991.531.514**	**3.341.481.167**	**20.587.509.007**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	26.130.555	0	0	26.130.555
Atividade Audiovisual	25.146.066	182.436	2.037.941	126.260.285	3.756.242	157.382.970
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Inovação Tecnológica	0	0	0	3.393.983	0	3.393.983
Investimentos em Infra-Estrutura	37.053.915	57.229.676	17.841.793	175.668.748	43.778.118	331.572.249
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	614.043.900	0	614.043.900
Poupança	80.562.007	460.725.476	334.293.168	3.705.272.810	933.337.687	5.514.191.148
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	0	1.830.097	8.445.546	3.268.373	13.544.015
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	203.476.302	1.163.659.149	844.327.747	9.358.446.242	2.357.340.747	13.927.250.187
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**30.464.755.458**	**6.267.433.170**	**630.523.970**	**4.187.079.002**	**1.119.438.235**	**42.669.229.834**
Áreas de Livre Comércio	410.292.327	0	0	0	0	410.292.327
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	13.168.293	176.864.286	57.988.313	424.056.950	104.501.115	776.578.956
Embarcações e Aeronaves	1.238.937	5.390	0	10.173.820	2.184.357	13.602.504
Inovação Tecnológica	0	0	0	49.585	670	50.255
PADIS	0	0	0	683.167	2.355.228	3.038.396
RECINE	0	0	0	224.069	0	224.069
REPORTO	0	0	0	4.958.325	309.717	5.268.041
RETID	0	0	0	6.899.364	406.397	7.305.761
Rota 2030	0	316.870.435	28.666.474	1.988.066.871	286.627.740	2.620.231.520
Setor Automotivo	0	5.281.748.170	280.270.182	0	0	5.562.018.352
Simples Nacional	109.205.760	408.605.434	251.956.844	1.657.547.119	706.271.267	3.133.586.424
TAXI	8.356.836	83.339.454	11.642.157	94.419.731	16.781.745	214.539.924
Zona Franca de Manaus	29.922.493.305	0	0	0	0	29.922.493.305
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**4.401.576.985**	**32.962.105**	**3.189.815**	**399.947.244**	**32.434.167**	**4.870.110.317**
Áreas de Livre Comércio	12.770.251	0	0	0	0	12.770.251
Embarcações e Aeronaves	3.559.001	25.979.365	35.673	285.360.118	15.442.624	330.376.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	200.942	37.694	238.636
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.548.690	6.279.331	3.154.143	92.569.020	4.660.263	108.211.445
PADIS	0	0	0	0	84.796	84.796
RECINE	1.998	663.795	0	178.670	40.741	885.204
REPORTO	0	39.615	0	31.658	652.428	723.701
RETID	0	0	0	21.606.837	11.515.621	33.122.457
Zona Franca de Manaus	4.383.697.044	0	0	0	0	4.383.697.044
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**487.634.290**	**1.242.920.022**	**798.640.464**	**2.468.695.384**	**917.926.238**	**5.915.816.398**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	433.109	5.817.373	1.907.297	13.946.828	3.437.119	25.541.725
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Habitacionais	86.910.132	377.729.910	335.667.423	2.164.107.558	647.372.316	3.611.787.338
Fundos Constitucionais	362.030.414	772.995.721	300.056.587	51.775.668	0	1.486.858.391
Motocicletas	24.898.360	60.200.193	25.213.658	100.487.627	33.797.885	244.597.723
Seguro Rural	13.087.431	23.435.892	135.412.576	135.272.140	232.766.972	539.975.011
TAXI	274.844	2.740.933	382.922	3.105.563	551.946	7.056.209
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**2.998.006.956**	**1.384.541.428**	**2.492.639.889**	**7.423.542.278**	**2.791.772.696**	**17.090.503.247**
Aerogeradores	16.966	22.549.514	19.224	6.595.647	1.791.787	30.973.137
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	47.074.003	83.200.694	404.093.732	269.033.654	243.770.208	1.047.172.291
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	276.591.497	710.156.704	1.517.734.783	2.049.492.794	1.654.275.849	6.208.251.626
Água Mineral	250.796	16.981.607	4.419.780	24.304.170	9.206.561	55.162.915
Biodiesel	453.230	44.382	7.438.687	4.840.600	11.132.567	23.909.466
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.919.212	11.998.643	11.548.054	132.020.376	31.213.962	189.700.247
Embarcações e Aeronaves	22.336.275	21.552.385	17.384.731	677.047.801	30.789.845	769.111.037
Entidades Filantrópicas	4.925.263	58.691.691	36.523.027	439.482.714	132.570.544	672.193.239
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	108.433	1.022.927	255.688	2.374.836	534.648	4.296.532
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	26.997	5.985	32.981
Gás Natural Liquefeito	0	19.397.288	0	5.461.974	0	24.859.262
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	9.647	9.409	207.571	2.108.020	1.046.710	3.381.357
Livros	500.772	25.946.375	5.402.749	223.224.883	22.563.676	277.638.454
Máquinas e Equipamentos - CNPq	440.327	2.840.221	1.506.958	37.583.376	4.207.935	46.578.817
Medicamentos	52.803.448	19.076.232	122.292.684	1.247.462.676	74.166.871	1.515.801.912
Minha Casa, Minha Vida	379.621	8.997.037	3.947.083	9.899.463	3.081.573	26.304.777
PADIS	13.915.660	0	0	8.788.695	2.157.400	24.861.756
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	8.503.222	46.081.046	31.496.357	280.804.798	58.031.740	424.917.164
Petroquímica	0	58.325.085	0	19.328.372	21.419.184	99.072.642
Produtos Químicos e Farmacêuticos	18.155.976	51.866.839	247.592.061	1.121.027.102	217.696.980	1.656.338.958
PROUNI	8.415.101	41.435.741	13.552.599	122.686.437	28.085.683	214.175.562
RECINE	405	83.257	0	53.387	73.669	210.718
REIDI	93.275	64.013.036	3.368.639	236.237.060	96.492.601	400.204.610
REPORTO	435.212	10.777.885	0	33.901.078	9.595.758	54.709.933
RETID	111.886	0	0	13.030.792	3.235.691	16.378.369
Simples Nacional	0	0	0	15.087	0	15.087
TEF - Tributação Específica do Futebol	33.232.865	82.821.784	57.810.422	309.661.790	100.554.900	584.081.760
Termoeletricidade	721.309	8.518.098	154.197	97.047.903	16.496.816	122.938.323
Transporte Coletivo	2.566.582	16.536.035	5.707.805	46.630.070	14.095.398	85.535.891
Transporte Escolar	56.898	1.617.514	183.059	3.369.726	3.478.156	8.705.353
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.361.189.081	0	0	0	0	1.361.189.081
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.149.085	0	0	0	0	4.149.085
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	100.039.757	0	0	0	0	100.039.757
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	401.887.022	0	0	0	0	401.887.022
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	635.724.129	0	0	0	0	635.724.129
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**626.382.406**	**2.174.068.220**	**2.072.910.587**	**12.690.179.482**	**3.678.785.132**	**21.242.325.827**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	67.609.176	226.823.310	220.061.014	2.536.193.422	326.473.159	3.377.160.081
Benefícios Previdênciários e FAPI	1.548.634	4.799.307	28.720.264	79.453.551	81.738.388	196.260.144
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	1.301.925	7.210.055	3.453.493	89.177.919	15.555.193	116.698.585
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	244.897	200.776	11.102.560	6.912.301	403.905	18.864.439
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	45.643.194	79.218.085	558.140.906	422.868.539	148.034.564	1.253.905.289
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	19.470.822	37.614.340	207.648.391	357.709.579	69.677.599	692.120.731
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.100.990	2.255.469	563.066	6.827.271	1.612.234	12.359.030
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	983.869	1.454.871	419.673	12.999.479	908.929	16.766.820
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	7.808.849	144.654.205	32.704.687	342.862.564	105.869.492	633.899.796
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	11.986.682	45.264.195	15.196.840	201.888.547	81.791.087	356.127.351
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	977.426	1.374.721	761.396	26.127.373	9.036.703	38.277.620
Informática e Automação	0	44.523.248	232.003	1.549.132.464	132.298.195	1.726.185.909
Inovação Tecnológica	60.493.634	41.695.221	44.672.134	876.338.468	215.066.047	1.238.265.503
Minha Casa, Minha Vida	365.050	18.982.507	9.425.108	20.435.221	6.838.608	56.046.494
PADIS	5.039.178	0	0	49.622.136	9.644.541	64.305.856
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	11.247.207	60.951.375	41.660.214	371.420.354	76.758.551	562.037.701
Previdência Privada Fechada	1.109.399	15.468.660	52.806.179	125.766.682	13.060.352	208.211.271
PROUNI	31.029.327	105.003.430	20.450.333	188.776.886	73.414.685	418.674.660
Rota 2030	0	48.758	16.812	6.805.712	5.097.499	11.968.782
Simples Nacional	354.780.188	1.327.449.330	818.540.127	5.384.925.475	2.294.485.685	10.180.180.804
TEF - Tributação Específica do Futebol	3.641.958	9.076.360	6.335.389	33.935.539	11.019.715	64.008.960
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**14.908.535.963**	**10.646.302.619**	**14.674.672.593**	**53.113.751.423**	**20.232.587.590**	**113.575.850.188**
Aerogeradores	77.966	103.622.475	88.538	30.323.392	8.233.743	142.346.114
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	216.825.713	383.227.441	1.861.280.219	1.239.185.313	1.122.820.352	4.823.339.038
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.273.732.414	3.258.479.369	6.990.798.972	9.439.861.933	7.619.875.463	28.582.748.151
Água Mineral	1.151.504	77.969.315	20.292.970	111.590.116	42.270.984	253.274.890
Biodiesel	2.091.317	204.827	34.251.531	22.298.416	51.274.800	110.120.892
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	13.445.623	55.259.217	53.161.690	607.880.462	143.680.304	873.427.297
Embarcações e Aeronaves	102.998.205	99.108.242	79.843.840	3.131.520.870	142.082.946	3.555.554.102
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	59.618.067	357.753.707	416.130.069	1.655.637.334	352.127.007	2.841.266.184
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	49.672.883	149.978.966	429.228.845	850.557.710	187.431.012	1.666.869.416
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.565.846	7.965.417	1.617.178	23.041.698	8.015.941	42.206.080
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	3.308.320	3.351.688	1.022.439	30.434.258	5.796.969	43.913.674
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	43.616.649	206.913.278	177.653.132	1.542.024.974	509.420.921	2.479.628.956
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	46.331.387	268.980.566	44.687.405	1.668.218.818	514.512.705	2.542.730.881
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.205.168	10.404.598	4.036.691	243.904.432	55.882.583	317.433.471
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	500.455	4.715.501	1.179.778	10.941.920	2.464.701	19.802.356
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	124.057	27.560	151.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Gás Natural Liquefeito	0	89.135.159	0	25.099.070	0	114.234.228
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	44.441	43.355	955.855	9.703.051	4.823.376	15.570.078
Livros	2.309.490	119.584.853	24.900.229	1.028.591.054	103.987.903	1.279.373.530
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.082.284	13.743.305	7.298.753	178.480.947	19.929.463	221.534.752
Medicamentos	249.037.891	90.361.932	577.189.101	5.852.758.211	349.626.139	7.118.973.274
Minha Casa, Minha Vida	1.855.927	43.985.515	19.296.850	48.397.373	15.065.467	128.601.131
PADIS	63.945.786	0	0	40.389.921	9.926.813	114.262.520
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	39.901.637	216.236.754	147.797.642	1.317.685.323	272.315.762	1.993.937.118
Petroquímica	0	267.410.565	0	89.207.694	98.457.119	455.075.377
Produtos Químicos e Farmacêuticos	84.061.426	238.700.284	1.148.200.666	5.223.415.107	1.004.827.661	7.699.205.144
PROUNI	38.829.344	191.212.510	62.510.858	566.085.184	129.611.347	988.249.243
RECINE	1.864	384.518	0	323.077	339.187	1.048.645
Rede Arrecadadora	1.876.399	6.977.608	89.978.167	209.879.667	17.693.857	326.405.698
REIDI	430.040	261.152.430	15.516.544	1.043.817.575	443.295.063	1.764.211.652
REPORTO	2.150.171	52.539.314	0	158.531.664	44.979.581	258.200.729
RETID	515.352	0	0	59.916.007	14.869.208	75.300.567
Simples Nacional	1.034.851.947	3.872.013.069	2.387.584.970	15.707.192.238	6.692.744.016	29.694.386.239
TEF - Tributação Específica do Futebol	28.908.040	72.043.606	50.287.148	269.363.338	87.468.988	508.071.120
Termoeletricidade	3.322.392	39.234.875	710.243	447.008.522	75.985.333	566.261.365
Transporte Coletivo	11.845.765	76.320.160	26.343.716	215.215.707	65.055.685	394.781.033
Transporte Escolar	255.548	7.288.201	828.555	15.144.988	15.667.633	39.184.924
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	6.277.138.495	0	0	0	0	6.277.138.495
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.852.634	0	0	0	0	20.852.634
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	460.795.896	0	0	0	0	460.795.896
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.837.197.814	0	0	0	0	1.837.197.814
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.928.183.865	0	0	0	0	2.928.183.865
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**733.480**	**1.207.203**	**1.940.683**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	733.480	1.207.203	1.940.683
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**679.537.115**	**385.148.956**	**0**	**3.086.819**	**533.506**	**1.068.306.396**
Amazônia Ocidental	158.342.517	0	0	0	0	158.342.517
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	6.593	7.763	0	67.581	45.831	127.767
Livros, Jornais e Periódicos	85.042	146.575	0	2.827.518	479.028	3.538.163
Mercadorias Norte e Nordeste	521.082.011	384.946.425	0	0	0	906.028.436
Pesquisas Científicas	20.954	48.193	0	191.721	8.646	269.514
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**2.463.549**	**28.886**	**224.691**	**5.496.110**	**130.222**	**8.343.458**
Programação	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222	8.343.458
Contribuição para a Previdência Social	**1.530.272.241**	**6.953.435.738**	**5.305.791.929**	**38.969.722.682**	**13.187.524.714**	**65.946.747.304**
Desoneração da Folha de Salários	88.433.868	961.381.248	428.350.029	6.504.315.063	1.373.491.377	9.355.971.584
Dona de Casa	10.409.666	89.212.789	18.561.772	159.933.801	59.015.492	337.133.518
Entidades Filantrópicas	98.505.267	1.173.833.823	730.460.533	8.789.654.290	2.651.410.873	13.443.864.785
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Exportação da Produção Rural	139.090.180	329.099.459	880.998.842	6.535.380.096	2.148.163.330	10.032.731.907
Funrural	106.021.584	270.922.571	475.824.133	1.611.275.776	780.648.065	3.244.692.129
MEI - Microempreendedor Individual	196.681.566	881.582.227	415.159.536	2.734.032.143	945.525.400	5.172.980.872
Simples Nacional	851.523.819	3.148.698.208	2.287.539.733	12.266.082.532	5.109.430.777	23.663.275.069
TEF - Tributação Específica do Futebol	39.606.291	98.705.413	68.897.352	369.048.983	119.839.401	696.097.440
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**2.981.426**	**28.926.672**	**1.067.546**	**9.612.842**	**15.512.460**	**58.100.945**
ITR	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460	58.100.945
TOTAL	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**	**456.088.345.631**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	9.011.294.249	6.382.070.854	139.091.842	78.500.898	2.154.953.137	256.677.518
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	75.629.357.245	3.075.713.677	11.569.079.852	7.943.260.696	41.307.934.085	11.733.368.936
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	78.412.910.532	6.636.376.104	14.129.491.351	6.710.170.379	40.955.734.845	9.981.137.853
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	20.587.509.007	346.238.289	1.681.796.737	1.226.461.299	13.991.531.514	3.341.481.167
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	42.669.229.834	30.464.755.458	6.267.433.170	630.523.970	4.187.079.002	1.119.438.235
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.870.110.317	4.401.576.985	32.962.105	3.189.815	399.947.244	32.434.167
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	5.915.816.398	487.634.290	1.242.920.022	798.640.464	2.468.695.384	917.926.238
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	58.100.945	2.981.426	28.926.672	1.067.546	9.612.842	15.512.460
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17.090.503.247	2.998.006.956	1.384.541.428	2.492.639.889	7.423.542.278	2.791.772.696
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	21.242.325.827	626.382.406	2.174.068.220	2.072.910.587	12.690.179.482	3.678.785.132
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	113.575.850.188	14.908.535.963	10.646.302.619	14.674.672.593	53.113.751.423	20.232.587.590
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.940.683	0	0	0	733.480	1.207.203
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.068.306.396	679.537.115	385.148.956	0	3.086.819	533.506
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	8.343.458	2.463.549	28.886	224.691	5.496.110	130.222
Contribuição para a Previdência Social	65.946.747.304	1.530.272.241	6.953.435.738	5.305.791.929	38.969.722.682	13.187.524.714
TOTAL	**456.088.345.631**	**72.542.545.313**	**56.635.227.598**	**41.938.054.757**	**217.682.000.326**	**67.290.517.636**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	70,83	1,55	0,87	23,93	2,82	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,30	10,50	54,62	15,51	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,47	18,07	8,58	52,13	12,74	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,68	8,17	5,96	67,96	16,23	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	71,40	14,69	1,48	9,81	2,62	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	90,38	0,68	0,07	8,21	0,66	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	8,24	21,01	13,50	41,73	15,52	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17,51	8,11	14,60	43,44	16,34	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,25	9,77	59,71	17,32	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	13,10	9,38	12,93	46,77	17,82	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	37,79	62,21	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	63,61	36,05	-	0,29	0,05	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	29,53	0,35	2,69	65,87	1,56	100,00
Contribuição para a Previdência Social	2,32	10,54	8,05	59,09	20,00	100,00
TOTAL	**15,90**	**12,43**	**9,20**	**47,71**	**14,76**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	88.536.298.118	19,41%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	55.263.768.646	12,12%
Agricultura e Agroindústria	53.938.935.142	11,83%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	45.261.369.809	9,92%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	35.441.373.224	7,77%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	29.953.946.317	6,57%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	19.441.441.335	4,26%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	18.014.418.174	3,95%
Benefícios do Trabalhador	16.153.574.906	3,54%
Desenvolvimento Regional	15.407.777.497	3,38%
Setor Automotivo	9.988.375.940	2,19%
Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	2,05%
Informática e Automação	8.630.929.547	1,89%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	7.047.889.958	1,55%
Embarcações e Aeronaves	5.756.166.620	1,26%
MEI - Microempreendedor Individual	5.172.980.872	1,13%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	4.030.000.000	0,88%
Financiamentos Habitacionais	3.611.787.338	0,79%
PROUNI	3.203.359.959	0,70%
Cultura e Audiovisual	2.314.253.858	0,51%
REIDI	2.164.416.263	0,47%
TEF - Tributação Específica do Futebol	2.000.280.000	0,44%
Livros	1.560.550.148	0,34%
Fundos Constitucionais	1.486.858.391	0,33%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.063.127.544	0,23%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	802.120.681	0,18%
Incentivo ao Desporto	752.780.000	0,17%
Investimentos em Infra-Estrutura	692.954.513	0,15%
Termoeletricidade	689.199.688	0,15%
Horário Eleitoral Gratuito	663.928.968	0,15%
PADIS	663.600.000	0,15%
Fundos da Criança e do Adolescente	660.807.897	0,14%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	656.898.723	0,14%
Petroquímica	554.148.018	0,12%
Seguro Rural	539.975.011	0,12%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	512.254.749	0,11%
Transporte Coletivo	480.316.924	0,11%
REPORTO	432.097.114	0,09%
Fundos do Idoso	400.967.422	0,09%
Dona de Casa	337.133.518	0,07%
Rede Arrecadadora	326.405.698	0,07%
Minha Casa, Minha Vida	319.542.483	0,07%
Água Mineral	308.437.805	0,07%
Reciclagem	299.000.000	0,07%
Motocicletas	244.597.723	0,05%
TAXI	221.596.133	0,05%
Aerogeradores	173.319.251	0,04%
Gás Natural Liquefeito	139.093.490	0,03%
Biodiesel	134.030.358	0,03%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
RETID	132.107.154	0,03%
ITR	58.100.945	0,01%
Transporte Escolar	47.890.277	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	18.951.435	0,00%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	13.544.015	0,00%
Programação	8.343.458	0,00%
RECINE	2.998.409	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	745.549	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	607.035	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**456.088.345.631**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 9065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	24.190.577	0,00	0,00	0,04
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	473.478.294	0,00	0,02	0,75
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	183.801	0,00	0,00	0,00
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e, f e g; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º; Decreto nº 6.759/09, art. 136; Decreto nº 9.283/2018, art. 71.	indeterminado	280.573.708	0,00	0,01	0,44
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	31/12/2026	28.400.758	0,00	0,00	0,04
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	22/01/2017	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	629.772	0,00	0,00	0,00
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	31/12/2020	não vigente	...	...	...
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	31/12/2023	113.194.709	0,00	0,01	0,18
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. MP nº 843/18; Lei nº 13.755/18, art. 21; Decreto nº 9.557/18, art.34.	31/12/2023	1.765.817.781	0,02	0,08	2,80
17	**Setor Automotivo**	30/04/2011	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.					
18	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**6.324.824.848**	**0,06**	**0,30**	**10,01**
	TOTAL		**9.011.294.249**	**0,08**	**0,43**	**14,27**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei nº 12.469/11; Lei nº 13.149/15.	**indeterminado**	**12.832.849.985**	**0,12**	**0,61**	**5,00**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XIV; Lei nº 11.052/04.	**indeterminado**	**20.699.649.912**	**0,19**	**0,99**	**8,07**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei nº 8.685/93, arts. 1º e 1º-A; Lei nº 9.532/97, art. 22; Lei nº 9.250/95, art. 12; MP nº 2.228/01, art. 44.	**31/12/2024**	**2.865.241**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei nº 9.250/95, art. 8º; Lei nº 12.469/11.	**indeterminado**	**5.448.821.967**	**0,05**	**0,26**	**2,12**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, a.	**indeterminado**	**24.505.124.350**	**0,23**	**1,17**	**9,55**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.069/90, art. 260, II; Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art 22.	**indeterminado**	**230.474.376**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22.	**indeterminado**	**13.436.674**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Incentivo à Reciclagem**	**indeterminado**	**105.146.145**	**0,00**	**0,01**	**0,04**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.					
10	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei nº 11.438/06, art. 1º; Lei nº 14.439/22.	**31/12/2027**	**8.570.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	**indeterminado**	**10.094.512.617**	**0,09**	**0,48**	**3,93**
12	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.313/91, art. 18, § 3º e art. 26, I; Lei nº 9.250/95, art. 12, II; Lei nº 9.532/97, art.22; MP nº 2.228/01, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 29.	**indeterminado**	**53.548.684**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez**	**indeterminado**	**1.634.357.294**	**0,02**	**0,08**	**0,64**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei nº 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII.					
TOTAL		**75.629.357.245**	**0,71**	**3,60**	**29,48**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	**indeterminado**	**9.381.000.226**	**0,09**	**0,45**	**3,26**
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei nº 70/66, arts. 1º e 7º.	**indeterminado**	**18.744.242**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto nº 3.000/99 art. 372, § único; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13.	**31/12/2024**	**701.888**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.685/93, arts. 1º, 1º-A; Lei nº 9.323/96, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º e 6º; Lei nº 11.437/06, arts. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º, arts. 44 e 45; Lei 13.594/18, art. 3º.	**31/12/2024**	**73.717.432**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	**indeterminado**	**327.100.240**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**361.382.263**	**0,00**	**0,02**	**0,13**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas** Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei nº 4.506/64, art.53; Decreto-Lei nº 756/69, art. 32, a; Lei nº 7.735/89, art. 2º; MP nº 2.216-37/01.	indeterminado	2.366.284.307	0,02	0,11	0,82
11	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	324.162.737	0,00	0,02	0,11
12	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado	52.401.220	0,00	0,00	0,02
13	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. Lei nº 11.770/08.	indeterminado	298.091.470	0,00	0,01	0,10
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	3.483.070.247	0,03	0,17	1,21
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.922.557.586	0,02	0,09	0,67
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	34.330.639	0,00	0,00	0,01
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	46.574.501	0,00	0,00	0,02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.760.832.766	0,02	0,08	0,61
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	989.242.643	0,01	0,05	0,34
20	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	106.326.721	0,00	0,01	0,04
21	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
22	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
23	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
24	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
25	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.069/90, art. 260; Lei nº 12.594/12, art. 87.	indeterminado	430.333.521	0,00	0,02	0,15
26	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei nº 12.213/10; Lei nº 12.594/12, art. 88.	indeterminado	387.530.748	0,00	0,02	0,13
27	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo**	31/12/2013	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.					
28	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei nº 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei nº 9.504/ 97, art. 99; Decreto nº 7.791/2012.	**indeterminado**	**663.928.968**	**0,01**	**0,03**	**0,23**
29	**Incentivo à Reciclagem** Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021.	**indeterminado**	**193.853.855**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
30	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 11.438/06; Lei n° 13.155/15, art. 43; Lei nº 14.439/22.	**31/12/2027**	**744.210.000**	**0,01**	**0,04**	**0,26**
31	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**6.904.743.638**	**0,06**	**0,33**	**2,40**
32	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**3.439.626.397**	**0,03**	**0,16**	**1,19**
33	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**108.590.081**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
34	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
35	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**indeterminado**	**169.481.814**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
	Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19, Lei 14.302/22	**indeterminado**	**257.223.422**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
36	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei nº 2.292/86, art. 5º, § 2º.	**indeterminado**	**4.980.463**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 6.321/76, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º, 6º, inciso I.	**indeterminado**	**2.100.506.924**	**0,02**	**0,10**	**0,73**
38	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	**04/05/2026**	**1.049.108.017**	**0,01**	**0,05**	**0,36**
39	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei 2.065/83, art. 6º; IN SRF nº 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**260.264.089**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
40	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	**indeterminado**	**240.693.291**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
41	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.313/91, art. 26, §1º; Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	**indeterminado**	**1.785.344.353**	**0,02**	**0,09**	**0,62**
42	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.					
43	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.	**indeterminado**	**1.582.260.495**	**0,01**	**0,08**	**0,55**
45	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP 843/2018; Lei 13.755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art.19.	**31/07/2023**	**28.339.505**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
46	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**21.864.854.494**	**0,21**	**1,04**	**7,59**
47	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
49	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**5.850.539.293**	**0,06**	**0,28**	**2,03**
50	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
52	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2 º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/2012, art. 69; Lei nº13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2023**	**159.818.870**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
53	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**3.227.790**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
54	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**8.192.046.610**	**0,08**	**0,39**	**2,84**
56	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
57	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
58	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2023**	**296.116.498**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
59	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**148.020.720**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
60	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	**indeterminado**	**745.549**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
61 Vale-Cultura Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
TOTAL		**78.412.910.532**	**0,74**	**3,73**	**27,22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado	26.130.555	0,00	0,00	0,02
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado	157.382.970	0,00	0,01	0,10
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado	331.572.249	0,00	0,02	0,20
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	indeterminado	3.393.983	0,00	0,00	0,00
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	27/07/2010	não vigente	...	...	...
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1049 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 ainda está em tramitação. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89, Lei 14.002/20, MP 1094/21 e Lei 14.355/22.	31/12/2026	614.043.900	0,01	0,03	0,37
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado	5.514.191.148	0,05	0,26	3,33
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	indeterminado	13.544.015	0,00	0,00	0,01
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado	13.927.250.187	0,13	0,66	8,41
	TOTAL		20.587.509.007	0,19	0,98	12,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 8.981/95, arts. 108, 109 e 110; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**410.292.327**	**0,00**	**0,02**	**0,94**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	**31/12/2026**	**776.578.956**	**0,01**	**0,04**	**1,79**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Lei nº 11.774/08, art. 15; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**13.602.504**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Decreto nº 5.906/06.	**31/03/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**50.255**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**3.038.396**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**224.069**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**5.268.041**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**7.305.761**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado MP nº 843/18, art. 2°; Lei nº 13.755/18, art. 2; Decreto nº 9.557/18, art.42.	**31/12/2027**	**2.620.231.520**	**0,02**	**0,12**	**6,02**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.218/10; Lei nº 12.973/14; Lei nº 13.043/14; Lei nº 14.076/20; Decreto nº 7.422/10.	31/12/2025	280.270.182	0,00	0,01	0,64
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 12.407/11; Lei nº 13.755/18; Decreto nº 10.457/2020.	31/12/2025	5.281.748.170	0,05	0,25	12,14
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado	3.133.586.424	0,03	0,15	7,20
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126, Lei 14.183/21 e Lei 14.287/21	31/12/2026	214.539.924	0,00	0,01	0,49
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.	05/10/2073	29.922.493.305	0,28	1,42	68,79
	TOTAL		**42.669.229.834**	**0,40**	**2,03**	**98,09**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 9.065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**12.770.251**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**330.376.782**	**0,00**	**0,02**	**1,64**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**238.636**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e e f, art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º.	**indeterminado**	**108.211.445**	**0,00**	**0,01**	**0,54**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15; Lei n° 13.169/15, art. 12, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**84.796**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	31/12/2015	não vigente	...	...	...
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	885.204	0,00	0,00	0,00
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	20/09/2017	não vigente	...	...	...
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	31/12/2020	não vigente	...	...	...
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	31/12/2023	723.701	0,00	0,00	0,00
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**	11/06/2020	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.					
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**33.122.457**	**0,00**	**0,00**	**0,16**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**4.383.697.044**	**0,04**	**0,21**	**21,77**
	TOTAL		**4.870.110.317**	**0,05**	**0,23**	**24,19**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**25.541.725**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	**31/12/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	**indeterminado**	**3.611.787.338**	**0,03**	**0,17**	**5,42**
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	**indeterminado**	**1.486.858.391**	**0,01**	**0,07**	**2,23**
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	**indeterminado**	**244.597.723**	**0,00**	**0,01**	**0,37**
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
11 Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	**indeterminado**	**539.975.011**	**0,01**	**0,03**	**0,81**
12 TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**7.056.209**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
TOTAL		**5.915.816.398**	**0,06**	**0,28**	**8,87**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**1,86**
	TOTAL		**58.100.945**	**0,00**	**0,00**	**1,86**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	indeterminado	30.973.137	0,00	0,00	0,04
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/04, art. 8°.	indeterminado	572.676.205	0,01	0,03	0,65
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, inciso II.	indeterminado	1.047.172.291	0,01	0,05	1,20
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	5.635.575.421	0,05	0,27	6,44
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	55.162.915	0,00	0,00	0,06
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto nº 5.297/04, art. 4º.	indeterminado	23.909.466	0,00	0,00	0,03
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**	indeterminado	189.700.247	0,00	0,01	0,22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.					
11	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**769.111.037**	**0,01**	**0,04**	**0,88**
14	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**672.193.239**	**0,01**	**0,03**	**0,77**
15	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**4.296.532**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**32.981**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Gás Natural Liquefeito**	**indeterminado**	**24.859.262**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.					
18	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**3.381.357**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**277.638.454**	**0,00**	**0,01**	**0,32**
21	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**46.578.817**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
22	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**1.515.801.912**	**0,01**	**0,07**	**1,73**
23	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**26.304.777**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
24	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**24.861.756**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
26	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.					
28	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026	424.917.164	0,00	0,02	0,49
29	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	31/12/2024	99.072.642	0,00	0,00	0,11
30	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	indeterminado	1.656.338.958	0,02	0,08	1,89
31	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
32	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
33	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	indeterminado	214.175.562	0,00	0,01	0,24
34	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	31/12/2024	210.718	0,00	0,00	0,00
35	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	30/06/2014	não vigente	...	...	...
36	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**	indeterminado	400.204.610	0,00	0,02	0,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.					
37	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°, Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**54.709.933**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
42	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**16.378.369**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.					
44	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/2014.	**indeterminado**	**15.087**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**584.081.760**	**0,01**	**0,03**	**0,67**
46	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**122.938.323**	**0,00**	**0,01**	**0,14**
48	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**85.535.891**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
49	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**8.705.353**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
50	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**1.361.189.081**	**0,01**	**0,06**	**1,56**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
52	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	05/10/2073	4.149.085	0,00	0,00	0,00
53	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	05/10/2073	100.039.757	0,00	0,00	0,11
54	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073	401.887.022	0,00	0,02	0,46
54	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	05/10/2073	635.724.129	0,01	0,03	0,73
	TOTAL		17.090.503.247	0,16	0,81	19,55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado	3.377.160.081	0,03	0,16	2,21
2	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	indeterminado	196.260.144	0,00	0,01	0,13
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	31/12/2018	não vigente	...	...	...
5	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	116.698.585	0,00	0,01	0,08
6	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, II.	indeterminado	18.864.439	0,00	0,00	0,01
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	1.253.905.289	0,01	0,06	0,82
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	692.120.731	0,01	0,03	0,45
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	12.359.030	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**16.766.820**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**633.899.796**	**0,01**	**0,03**	**0,42**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**356.127.351**	**0,00**	**0,02**	**0,23**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**38.277.620**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
14	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**1.726.185.909**	**0,02**	**0,08**	**1,13**
15	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**1.238.265.503**	**0,01**	**0,06**	**0,81**
16	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**56.046.494**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
17	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
18	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19, Lei 14.302/22	indeterminado	64.305.856	0,00	0,00	0,04
19	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	04/05/2026	562.037.701	0,01	0,03	0,37
20	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	208.211.271	0,00	0,01	0,14
21	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.	indeterminado	418.674.660	0,00	0,02	0,27
22	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP nº 843/18; Lei nº 13755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art. 19.	31/07/2023	11.968.782	0,00	0,00	0,01
23	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado	10.180.180.804	0,10	0,48	6,67
24	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	indeterminado	64.008.960	0,00	0,00	0,04
	TOTAL		21.242.325.827	0,20	1,01	13,91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	**indeterminado**	**142.346.114**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
2	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	**indeterminado**	**2.624.946.211**	**0,02**	**0,12**	**0,86**
3	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	**indeterminado**	**4.823.339.038**	**0,05**	**0,23**	**1,57**
4	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	**indeterminado**	**25.957.801.940**	**0,24**	**1,24**	**8,47**
5	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	**indeterminado**	**253.274.890**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
6	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto 5.297/04, art. 4º; Decreto nº 6.458/08; Decreto nº 7.768/12.	**indeterminado**	**110.120.892**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
8	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	**indeterminado**	**873.427.297**	**0,01**	**0,04**	**0,29**
9	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.					
10	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**3.555.554.102**	**0,03**	**0,17**	**1,16**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.841.266.184**	**0,03**	**0,14**	**0,93**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**1.666.869.416**	**0,02**	**0,08**	**0,54**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**42.206.080**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**43.913.674**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.479.628.956**	**0,02**	**0,12**	**0,81**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica**	**indeterminado**	**2.542.730.881**	**0,02**	**0,12**	**0,83**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.					
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**317.433.471**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
19	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**19.802.356**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
20	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**151.616**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI; Lei nº 11.727/08.	**indeterminado**	**114.234.228**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
22	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº 12.599/12.	**indeterminado**	**15.570.078**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
23	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, §12, XII e 28, VI; Lei nº 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**1.279.373.530**	**0,01**	**0,06**	**0,42**
24	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**221.534.752**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
25	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**7.118.973.274**	**0,07**	**0,34**	**2,32**
26	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 12.844/13, art. 16; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**128.601.131**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
27	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.					
28	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15, Lei 14.302/22 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**114.262.520**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
29	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
31	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021.	**04/05/2026**	**1.993.937.118**	**0,02**	**0,09**	**0,65**
32	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	**31/12/2024**	**455.075.377**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
33	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**7.699.205.144**	**0,07**	**0,37**	**2,51**
34	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
35	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional**	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.					
36	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	**indeterminado**	**988.249.243**	**0,01**	**0,05**	**0,32**
37	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**1.048.645**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 12.844/13, art. 36.	**indeterminado**	**326.405.698**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
40	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**1.764.211.652**	**0,02**	**0,08**	**0,58**
41	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
42	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
45	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°; Lei 14.301/22.	**31/12/2023**	**258.200.729**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
46	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	**22/03/2032**	**75.300.567**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
48	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**29.694.386.239**	**0,28**	**1,41**	**9,69**
49	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**508.071.120**	**0,00**	**0,02**	**0,17**
50	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.					
51	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**566.261.365**	**0,01**	**0,03**	**0,18**
52	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**394.781.033**	**0,00**	**0,02**	**0,13**
53	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**39.184.924**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
54	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**6.277.138.495**	**0,06**	**0,30**	**2,05**
56	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**20.852.634**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
57	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**460.795.896**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
58	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**	**05/10/2073**	**1.837.197.814**	**0,02**	**0,09**	**0,60**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.					
59	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	**05/10/2073**	**2.928.183.865**	**0,03**	**0,14**	**0,96**
	TOTAL		**113.575.850.188**	**1,07**	**5,41**	**37,07**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65; Lei n° 13.169/15, art. 12.	indeterminado	1.940.683	0,00	0,00	36,35
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.940.683	0,00	0,00	36,35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Lei nº 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	158.342.517	0,00	0,01	1,54
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado	127.767	0,00	0,00	0,00
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei nº 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	3.538.163	0,00	0,00	0,03
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Lei nº 9.432/97, art. 17; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei nº 11.033/04, art. 18; Lei nº 11.482/07, art. 11; Lei nº 12.507/11, art. 3º; Lei nº 13.458/17; Decreto nº 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único.	indeterminado	906.028.436	0,01	0,04	8,79
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, e; Lei nº 12.599/12, art. 1º.	indeterminado	269.514	0,00	0,00	0,00
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.068.306.396	0,01	0,05	10,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X; Lei nº 10.454/02.	**indeterminado**	**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
	TOTAL		**8.343.458**	**0,00**	**0,00**	**0,08**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
VI - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art 1º; Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/12, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei n° 13.161/15; Lei n° 13.202/15, Lei 14.288/21 art. 2°.	31/12/2023	9.355.971.584	0,09	0,45	1,50
5	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	337.133.518	0,00	0,02	0,05
6	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	13.443.864.785	0,13	0,64	2,16
7	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	10.032.731.907	0,09	0,48	1,61
8	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. Lei n° 13.606/18.	indeterminado	3.244.692.129	0,03	0,15	0,52
9	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	5.172.980.872	0,05	0,25	0,83
11	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
12	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**	indeterminado	23.663.275.069	0,22	1,13	3,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2023 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.					
13 TEF - Tributação Específica do Futebol Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei n° 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**696.097.440**	**0,01**	**0,03**	**0,11**
TOTAL		**65.946.747.304**	**0,86**	**4,41**	**14,12**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VII)
VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2023
I. RECEITA CORRENTE	**2.341.656,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.181,09
Contribuições	1.157.604,62
Receita Patrimonial	198.401,07
Receita Agropecuária	37,25
Receita Industrial	6.476,88
Receita de Serviços	72.341,06
Transferências Correntes	137,94
Outras Receitas Correntes	30.476,67
II. DEDUÇÕES	**1.190.697,97**
II.1. Despesas	**488.727,95**
Transferências por repartição de receita	444.777,24
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	39.950,71
ADO 25	4.000,00
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**701.970,02**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	594.721,72
CPSS	17.939,03
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	9.389,99
Contribuição p/ o PIS/PASEP	79.919,29
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.150.958,61**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VII)
VII - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	METODOLOGIA
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "1.1"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.3"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "1.4"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.5"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "1.6"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.7"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e exceto a Natureza de Receita 1.2.1.5.04.1.1. (Contribuição para o Custeio das Pensões Militares)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Ação 00O3 (não existente no PLOA-2023)
Complementação ao Fundeb	Ações 0E36 e 00SB
ADO 25	Ação 00SE
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	Ação 00OF (não existente no PLOA-2023)
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" e destinadas à fonte de recursos "1054"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Naturezas de Receita "1.9.9.9.03.0.1", "1.9.9.9.03.0.2", "1.9.9.9.03.0.3", "1.9.9.9.03.0.4" (não existentes no PLOA-2023)
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**I - II**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2023, inciso VIII)
VIII - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2023

R$1,00

Receitas sobre as quais incide DRU[1]	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Taxas	**7.330.483.089**	**2.199.144.927**
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.680.227.287	1.404.068.186
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.510.366	9.153.109
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	351.243.824	105.373.147
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.747.809	524.343
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	27.343.696	8.203.109
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.105.889	631.767
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.069.310	620.793
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.516.506	1.654.952
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	39.873.491	11.962.047
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	327.707.615	98.312.285
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	16.027.957	4.808.387
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	637.611.133	191.283.340
11210701 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	26.671.125	8.001.338
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	222.246.827	66.674.048
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	957.446.908	287.234.072
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.525.279	457.584
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	538.474	161.542
71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	69.593	20.878
Contribuições Econômicas	**15.083.255.826**	**4.524.976.747**
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	407.484.305	122.245.292
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	469.275	140.783
12210303 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	7.542	2.263
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	981.810	294.543
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.450.000.000	735.000.000
12210503 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	376.161	112.848
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.587.326.518	476.197.955
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	6.246.233.934	1.873.870.180
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1.293.232	387.969
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal[4]	48.662.278	14.598.683
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal[4]	354.945.632	106.483.690
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa[4]	666.908	200.072
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	655.926.215	196.777.865
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.583.704	1.075.111
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	450.349.352	135.104.806
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.767.560	530.268
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	318.754.824	95.626.447
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	416.004	124.801
12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	86.409.664	25.922.899
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	135.790.003	40.737.001
12211211 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	2.205.621.000	661.686.300
12211213 - Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	25.454.428	7.636.328
12211301 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	100.429.221	30.128.766
72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	306.256	91.877
Contribuições Sociais	**590.446.761**	**177.134.028**
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal [5]	372.393	111.718
12190311 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	25.292.716	7.587.815
12190321 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	103.631.330	31.089.399
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	264.357.924	79.307.377
12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	903.628	271.088
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	193.047.226	57.914.168
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.362.011	408.603
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.479.533	443.860
TOTAL	**23.004.185.676**	**6.901.255.702**

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2023, antes da incidência da DRU.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 93/2016 é de 30%.

[4] Naturezas de Receita da CIDE-Combustíveis registradas, na coluna "Total", pelo valor que resta à União, após deduzidas as transferências a Estados e DF, na forma do Inciso III do art. 159 da CF/88.

[5] Natureza de Receita da Contrib. sobre Sorteios de Ent. Filantrópicas registrada, na coluna "Total", deduzida da parcela de 50% da Seguridade Social, sobre a qual não incide DRU (§4º, art. 76, ADCT-CF/88).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)
IX - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro

Demonstrativo do Cumprimento da Regra de Ouro

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	*2.435.907,7*
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.346.711,0
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	89.196,6
II - Total das despesas de capital	2.346.711,0
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	*89.196,6*
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	89.196,6
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME II

inciso X

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.981	4.818	6.100	5.074	5.202	4.488	4.817	5.017	5.311	5.310	5.567	5.386	62.071
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.954	5.752	6.399	5.790	5.590	5.783	5.800	6.041	6.738	6.541	7.271	7.281	74.940
I.P.I. - FUMO	566	492	443	453	410	433	447	428	464	453	634	372	5.593
I.P.I. - BEBIDAS	264	269	213	178	194	222	128	208	221	227	125	134	2.382
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	314	263	191	276	124	206	112	101	122	119	142	222	2.191
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.361	2.297	2.998	2.508	2.601	2.397	2.437	2.557	2.735	2.753	3.039	3.055	31.736
I.P.I. - OUTROS	2.449	2.433	2.554	2.375	2.261	2.527	2.676	2.746	3.198	2.988	3.332	3.498	33.038
IMPOSTO SOBRE A RENDA	66.599	35.476	38.911	48.101	46.637	42.583	51.599	40.612	40.156	53.980	43.040	53.575	561.269
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.498	1.788	2.853	3.679	11.663	5.287	5.079	4.669	5.028	4.272	3.872	4.470	56.158
I.R. - PESSOA JURÍDICA	37.839	16.733	16.514	23.725	14.930	14.933	27.228	16.712	15.761	30.131	16.814	16.951	248.271
I.R. - RETIDO NA FONTE	25.262	16.956	19.544	20.697	20.044	22.363	19.293	19.231	19.367	19.577	22.353	32.153	256.840
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.936	10.511	12.229	13.015	12.119	11.075	11.375	11.090	11.593	11.687	13.665	13.272	146.566
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.377	2.875	3.058	3.284	3.259	6.885	3.798	3.776	3.369	3.926	4.149	9.804	52.559
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.695	2.535	3.136	2.632	3.440	3.240	2.910	2.882	2.765	2.851	3.347	7.816	42.247
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.255	1.035	1.122	1.766	1.227	1.163	1.210	1.484	1.641	1.113	1.192	1.261	15.469
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.190	3.252	3.354	3.655	3.922	3.860	4.311	4.430	4.295	4.850	4.917	5.605	48.640
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	34	36	30	33	36	31	54	1.511	206	176	173	2.354
I.T.R. - CONVENIADO	30	31	33	27	30	32	28	49	1.360	185	158	156	2.118
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	3	4	3	3	4	3	5	151	21	18	17	235
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.626	20.931	23.100	22.035	21.465	21.278	24.983	25.157	25.012	24.387	25.911	28.614	286.499
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.784	6.206	6.388	6.154	5.867	6.096	6.658	6.973	7.129	6.745	7.059	7.725	79.784
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	19.751	7.293	8.090	11.575	7.684	7.347	13.875	8.982	8.386	14.651	8.438	8.812	124.885
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	34	186	150	172	34	37	259	239	243	244	267	1.903
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	7	48	75	56	68	54	44	36	105	83	93	16	685
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.457	1.829	2.229	1.880	2.524	2.482	2.229	2.048	2.265	2.211	2.609	2.209	26.972
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	699	619	466	478	607	445	489	506	6.450
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	706	670	497	534	500	607	572	542	535	492	568	601	6.826
DEMAIS	972	752	1.198	923	1.325	1.256	1.191	1.028	1.123	1.275	1.552	1.102	13.695
SUBTOTAL [A]	**132.420**	**85.673**	**94.869**	**104.501**	**99.164**	**94.041**	**114.385**	**99.609**	**101.148**	**119.207**	**105.326**	**119.664**	**1.270.007**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**36.281**	**35.925**	**36.647**	**35.289**	**35.598**	**35.909**	**38.957**	**38.937**	**40.738**	**39.735**	**41.649**	**65.491**	**481.156**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**168.701**	**121.597**	**131.516**	**139.791**	**134.762**	**129.950**	**153.342**	**138.545**	**141.887**	**158.942**	**146.975**	**185.155**	**1.751.163**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.977	4.813	6.091	5.062	5.195	4.468	4.802	5.005	5.307	5.308	5.561	5.381	61.970
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	10	8	6	25	28	5	33	1	10	28	14	167
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.485	5.081	6.559	6.159	5.158	6.333	5.103	5.882	6.516	6.061	6.983	5.968	71.286
I.P.I. - FUMO	583	467	436	468	425	389	477	442	460	423	636	371	5.577
I.P.I. - BEBIDAS	282	275	221	185	204	242	213	285	248	254	131	149	2.687
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	369	330	210	531	129	318	278	224	218	217	245	377	3.447
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.359	2.295	2.998	2.503	2.599	2.395	2.424	2.551	2.734	2.748	3.034	3.054	31.693
I.P.I. - OUTROS	1.892	1.714	2.694	2.472	1.801	2.990	1.711	2.380	2.857	2.418	2.936	2.018	27.882
IMPOSTO SOBRE A RENDA	64.642	32.998	38.139	46.147	40.541	35.284	44.723	33.473	36.799	50.668	41.136	53.974	518.525
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.451	1.788	2.842	3.702	11.697	5.316	5.186	4.687	5.032	4.250	3.874	4.439	56.262
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.427	12.443	17.112	19.607	14.422	12.102	24.461	12.440	11.923	25.810	14.752	14.967	214.467
I.R. - RETIDO NA FONTE	26.764	18.767	18.185	22.839	14.422	17.867	15.076	16.346	19.844	20.608	22.511	34.568	247.796
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.552	11.606	11.713	14.483	6.589	5.945	6.013	7.495	11.546	12.002	13.565	14.173	130.682
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.697	3.208	2.741	3.545	3.539	7.306	4.390	4.086	3.521	4.205	4.162	10.175	55.576
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.196	2.658	2.611	2.936	3.835	2.873	2.476	3.146	2.985	3.268	3.538	8.906	44.428
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.319	1.295	1.121	1.874	459	1.742	2.198	1.618	1.792	1.134	1.246	1.313	17.110
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.219	3.355	3.362	3.698	3.936	3.858	4.340	4.499	4.305	4.896	4.968	5.693	49.128
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	40	37	32	34	38	31	65	1.512	213	175	174	2.385
I.T.R. - CONVENIADO	30	36	33	28	31	35	28	58	1.361	192	157	157	2.147
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	4	4	3	3	4	3	6	151	21	17	17	239
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.061	21.090	21.508	22.038	18.908	18.583	23.326	24.664	25.403	24.146	24.158	26.696	274.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.819	6.164	6.115	5.796	5.437	5.420	6.233	6.575	7.061	6.508	6.627	7.332	76.089
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.695	6.531	7.657	10.517	7.327	5.677	12.930	7.661	7.190	14.095	7.839	8.411	114.530
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	37	186	150	179	34	37	270	279	186	255	277	1.928
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	67	110	133	118	132	88	110	103	170	150	158	161	1.500
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.395	1.748	1.533	87	2.269	2.310	2.278	2.345	2.303	2.146	3.386	822	23.622
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	698	618	466	478	607	445	489	506	6.449
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	740	750	493	639	522	652	616	650	591	596	630	715	7.595
DEMAIS	876	591	506	(975)	1.048	1.039	1.196	1.218	1.105	1.105	2.267	(399)	9.577
SUBTOTAL [A]	**129.433**	**81.977**	**91.327**	**99.809**	**89.140**	**82.123**	**103.920**	**90.574**	**96.845**	**114.386**	**101.274**	**114.904**	**1.195.712**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**32.220**	**34.419**	**34.000**	**33.714**	**33.183**	**33.462**	**37.152**	**37.463**	**38.925**	**37.855**	**39.476**	**63.102**	**454.973**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**161.653**	**116.395**	**125.327**	**133.524**	**122.323**	**115.585**	**141.072**	**128.037**	**135.771**	**152.241**	**140.750**	**178.007**	**1.650.685**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.354	4.571	5.170	4.126	4.675	4.292	4.361	4.589	4.706	4.826	4.776	4.262	28.189	27.521	55.710
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	3	3	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.770	5.621	5.564	4.820	4.814	4.950	4.693	4.927	5.502	5.364	5.637	5.354	32.540	31.477	64.017
I.P.I. - FUMO	694	483	468	542	543	560	534	533	533	533	534	533	3.289	3.200	6.489
I.P.I. - BEBIDAS	231	188	242	128	119	110	114	167	184	188	120	123	1.018	895	1.912
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	317	186	191	203	210	346	208	213	217	218	224	174	1.452	1.254	2.706
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.678	2.311	2.011	1.659	1.711	1.652	1.713	1.802	1.862	1.926	1.882	1.660	12.022	10.846	22.868
I.P.I. - OUTROS	2.850	2.454	2.652	2.289	2.231	2.282	2.125	2.213	2.706	2.499	2.877	2.863	14.758	15.283	30.041
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.823	41.350	51.108	61.801	54.442	64.410	59.770	43.760	45.171	58.355	47.425	65.631	357.934	320.112	678.046
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.707	2.731	2.813	3.607	13.627	6.334	4.724	4.723	5.562	4.741	4.002	4.189	31.820	27.941	59.761
I.R. - PESSOA JURÍDICA	52.252	17.313	22.829	32.430	16.249	22.985	31.043	14.914	15.736	29.397	15.872	17.685	164.058	124.648	288.705
I.R. - RETIDO NA FONTE	29.864	21.305	25.466	25.765	24.566	35.090	24.003	24.123	23.872	24.217	27.551	43.757	162.056	167.523	329.579
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.563	11.900	16.059	15.043	14.401	13.513	13.189	12.853	13.461	13.584	15.847	15.367	88.478	84.301	172.779
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.485	5.014	4.667	5.963	5.807	15.207	6.219	6.364	5.675	6.489	6.994	18.513	43.143	50.254	93.397
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.392	3.249	3.650	3.423	3.011	5.016	3.180	3.195	2.855	2.857	3.352	8.442	22.741	23.880	46.622
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.424	1.142	1.091	1.335	1.347	1.355	1.415	1.711	1.881	1.287	1.358	1.435	7.694	9.087	16.781
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.640	4.539	4.128	5.429	4.850	4.782	5.619	5.736	5.592	5.319	5.409	6.161	28.367	33.835	62.202
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	48	39	42	43	42	39	36	62	1.783	245	210	206	252	2.542	2.794
CONVENIADO	43	35	38	38	38	35	32	56	1.605	221	189	186	226	2.288	2.514
NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	4	4	6	178	25	21	21	25	254	279
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	28.468	25.017	25.832	25.385	25.285	26.703	25.751	24.169	24.368	23.839	25.037	28.089	156.690	151.254	307.945
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.979	6.986	7.268	7.122	7.017	7.538	6.861	6.682	7.123	6.753	6.974	7.729	43.910	42.122	86.032
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.920	8.733	11.329	15.674	8.869	11.283	14.936	7.888	7.324	14.592	8.024	8.999	87.810	61.763	149.573
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	189	217	226	218	220	155	0	0	0	0	0	1.313	155	1.468
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	38	36	36	53	80	50	40	119	92	103	18	252	423	675
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.380	2.153	2.514	1.690	2.502	2.437	1.795	1.760	1.896	1.631	1.751	1.783	13.676	10.615	24.291
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	514	526	669	486	536	552	3.978	3.283	7.261
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	745	586	597	605	459	563	597	552	545	474	543	560	3.554	3.270	6.825
DEMAIS	743	1.115	1.082	562	1.525	1.117	684	682	683	671	672	670	6.144	4.061	10.205
SUBTOTAL [A]	**172.635**	**99.236**	**113.210**	**126.352**	**112.768**	**126.735**	**124.026**	**99.613**	**103.585**	**121.018**	**105.348**	**128.233**	**750.936**	**681.822**	**1.432.757**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**41.732**	**41.023**	**42.417**	**42.613**	**43.521**	**44.516**	**44.379**	**44.887**	**46.177**	**45.970**	**46.116**	**76.160**	**255.822**	**303.689**	**559.511**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**214.367**	**140.259**	**155.627**	**168.965**	**156.289**	**171.250**	**168.405**	**144.500**	**149.761**	**166.988**	**151.464**	**204.392**	**1.006.758**	**985.511**	**1.992.268**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.348	4.568	5.165	4.119	4.664	4.290	4.354	4.583	4.703	4.823	4.769	4.260	28.154	27.493	55.647
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	17	1	5	0	1	15	6	6	6	6	6	6	40	36	76
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.865	6.130	6.052	4.316	4.000	5.172	4.482	4.739	5.320	5.081	5.474	5.131	31.535	30.228	61.763
I.P.I. - FUMO	694	483	469	542	543	598	534	534	534	533	534	533	3.328	3.202	6.530
I.P.I. - BEBIDAS	255	314	249	136	239	132	175	228	245	249	181	184	1.324	1.262	2.586
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	464	247	271	265	283	509	340	345	349	350	356	306	2.039	2.046	4.085
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.676	2.310	2.009	1.659	1.693	1.648	1.711	1.796	1.861	1.923	1.881	1.660	11.995	10.832	22.827
I.P.I. - OUTROS	1.776	2.777	3.054	1.714	1.243	2.285	1.722	1.837	2.331	2.026	2.522	2.447	12.849	12.886	25.735
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.164	41.775	49.992	62.428	48.655	58.463	53.064	37.789	44.165	57.386	46.319	64.964	345.478	303.688	649.166
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.691	2.718	2.833	3.606	13.659	6.365	4.725	4.728	5.565	4.728	4.003	4.186	31.873	27.935	59.807
I.R. - PESSOA JURÍDICA	50.315	16.754	20.532	31.587	15.260	21.677	28.350	12.253	13.239	26.857	13.177	15.268	156.125	109.146	265.271
I.R. - RETIDO NA FONTE	31.158	22.302	26.627	27.235	19.736	30.421	19.989	20.809	25.361	25.801	29.139	45.510	157.480	166.608	324.088
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	18.195	12.648	16.780	15.797	9.234	8.280	8.396	8.760	14.168	14.391	16.654	16.338	80.935	78.707	159.642
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.723	5.059	4.737	6.280	5.772	15.425	6.433	6.577	5.888	6.702	7.207	18.726	43.995	51.532	95.528
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.731	3.522	3.894	3.796	3.306	5.224	3.621	3.639	3.299	3.300	3.796	8.886	24.472	26.540	51.013
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.510	1.074	1.215	1.362	1.425	1.492	1.539	1.833	2.006	1.407	1.483	1.560	8.078	9.828	17.905
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.704	4.566	4.151	5.453	4.862	4.730	5.660	5.778	5.634	5.361	5.451	6.203	28.465	34.087	62.552
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	47	41	42	42	42	51	37	63	1.784	246	211	207	265	2.548	2.813
CONVENIADO	42	37	37	38	38	46	33	57	1.606	222	190	186	238	2.293	2.531
NÃO CONVENIADO	5	4	4	4	4	5	4	6	178	25	21	21	26	255	281
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	25.026	20.424	21.983	21.767	22.037	21.602	20.967	19.866	20.124	19.201	20.600	23.732	132.839	124.490	257.329
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.083	6.461	7.350	6.388	6.258	6.638	6.167	6.095	6.493	6.036	6.248	7.156	40.178	38.196	78.374
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	32.074	8.918	10.935	15.462	8.501	11.097	14.671	7.638	7.075	14.343	7.775	8.750	86.987	60.252	147.239
CIDE - COMBUSTÍVEIS	243	198	392	226	228	224	200	46	46	45	46	46	1.510	429	1.939
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	100	127	127	129	147	173	111	102	180	154	165	79	804	791	1.595
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.360	2.299	2.568	1.054	2.587	1.937	1.935	1.880	2.036	1.744	1.849	1.883	12.805	11.326	24.131
RECEITAS DE LOTERIAS	892	451	836	523	518	758	514	526	669	486	536	552	3.978	3.283	7.261
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	775	647	635	622	504	647	658	613	606	535	605	622	3.830	3.639	7.469
DEMAIS	692	1.200	1.097	(90)	1.565	532	762	741	761	723	709	709	4.997	4.404	9.401
SUBTOTAL [A]	**167.031**	**95.508**	**108.762**	**121.383**	**101.983**	**114.391**	**111.656**	**88.585**	**97.566**	**114.427**	**98.913**	**122.417**	**709.058**	**633.564**	**1.342.622**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**39.211**	**39.114**	**40.949**	**41.228**	**42.042**	**41.076**	**42.238**	**43.141**	**44.020**	**43.733**	**43.538**	**73.332**	**243.619**	**290.003**	**533.622**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**206.242**	**134.622**	**149.711**	**162.611**	**144.025**	**155.467**	**153.894**	**131.726**	**141.586**	**158.160**	**142.452**	**195.749**	**952.677**	**923.567**	**1.876.244**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	55.710	(336)	55.374	0,9985	1,1252	1,0045	62.490	659	6	-	63.154
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	6	0,9952	1,0253	1,0000	7	-	-	-	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	64.017	2.051	66.068	-	-	-	62.285	906	439	-	63.630
I.P.I. - FUMO	6.489	(38)	6.451	1,0000	1,0000	1,0000	6.451	80	-	-	6.531
I.P.I. - BEBIDAS	1.912	(78)	1.834	1,0000	1,0305	0,9281	1.754	41	-	-	1.795
I.P.I. - AUTOMOVEIS	2.706	(37)	2.669	1,0570	1,0975	0,3924	1.215	72	-	-	1.287
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	22.868	(155)	22.713	0,9961	1,1264	0,7783	19.834	298	-	-	20.132
I.P.I. - OUTROS	30.041	2.359	32.400	1,0738	1,0170	0,9335	33.030	415	439	-	33.884
IMPOSTO SOBRE A RENDA	678.046	(29.095)	648.951	-	-	-	701.333	6.640	2.262	-	710.235
I.R. - PESSOA FÍSICA	59.761	(1.909)	57.852	1,1157	1,0108	1,0000	65.240	576	656	-	66.472
I.R. - PESSOA JURÍDICA	288.705	(23.256)	265.449	1,0701	1,0231	0,9783	284.324	2.480	1.231	-	288.035
I.R. - RETIDO NA FONTE	329.579	(3.929)	325.650	-	-	-	351.769	3.584	375	-	355.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	172.779	(1.763)	171.016	1,0995	1,0000	1,0000	188.039	2.027	-	-	190.066
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	93.397	(413)	92.984	1,0242	1,0659	1,0000	101.517	835	-	-	102.352
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	46.622	(1.558)	45.064	1,0000	1,0326	0,9507	44.238	516	-	-	44.754
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	16.781	(196)	16.585	1,0585	1,0239	1,0000	17.976	206	375	-	18.556
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	62.202	(315)	61.887	1,0547	1,0251	0,9873	66.057	624	11	-	66.691
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.794	(24)	2.770	1,1042	1,0000	1,0000	3.059	26	43	-	3.127
CONVENIADO	2.514	(21)	2.493	1,1042	1,0000	1,0000	2.753	23	38	-	2.815
NÃO CONVENIADO	279	(2)	277	1,1042	1,0000	1,0000	306	3	4	-	313
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	307.945	(2.548)	305.396	1,0597	1,0238	0,9082	300.927	4.037	1.458	-	306.422
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	86.032	(650)	85.382	1,0597	1,0238	0,9288	86.040	1.085	316	-	87.441
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	149.573	(8.996)	140.577	1,0719	1,0227	0,9785	150.789	1.327	617	-	152.733
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.468	52	1.520	1,0000	1,0262	0,0030	5	-	1	-	5
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	675	-	675	1,0517	1,0251	1,0000	728	-	-	-	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	24.291	(929)	23.361	-	-	-	22.922	297	240	-	23.458
RECEITAS DE LOTERIAS	7.261	-	7.261	1,0565	1,0000	1,0000	7.671	-	-	-	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6.825	(35)	6.790	0,9982	1,0250	0,7785	5.408	65	5	-	5.478
DEMAIS	10.205	(895)	9.311	1,0567	1,0249	0,9762	9.843	232	235	-	10.309
SUBTOTAL [A]	**1.432.757**	**(40.790)**	**1.391.967**	**-**	**-**	**-**	**1.456.640**	**15.600**	**5.392**	**-**	**1.477.632**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**559.511**	**(2.409)**	**557.102**	**1,1052**	**1,0039**	**1,0006**	**618.479**	**-**	**4.094**	**-**	**622.573**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.992.268**	**(43.199)**	**1.949.069**	**-**	**-**	**-**	**2.075.119**	**15.600**	**9.486**	**-**	**2.100.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.947	4.365	5.034	5.025	5.505	5.487	5.111	5.481	5.593	5.786	5.718	5.103	63.154
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	1	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.345	3.617	3.676	6.624	6.681	5.257	4.988	5.219	5.798	5.661	6.016	5.748	63.630
I.P.I. - FUMO	703	489	475	549	549	566	534	533	533	533	534	533	6.531
I.P.I. - BEBIDAS	182	165	215	132	124	113	143	144	144	144	144	144	1.795
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	36	59	28	95	102	101	140	142	145	146	148	145	1.287
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	951	736	678	1.807	1.992	1.937	1.870	2.003	2.060	2.149	2.097	1.851	20.132
I.P.I. - OUTROS	2.473	2.168	2.280	4.040	3.914	2.539	2.300	2.396	2.916	2.688	3.093	3.075	33.884
IMPOSTO SOBRE A RENDA	84.657	45.975	57.324	74.822	48.650	63.240	60.793	46.277	47.445	61.413	50.075	69.565	710.235
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.318	3.275	3.203	13.693	6.075	6.592	6.039	5.151	5.774	4.969	4.407	4.976	66.472
I.R. - PESSOA JURÍDICA	48.461	18.873	26.453	32.389	15.559	19.548	29.298	15.515	16.339	30.799	16.453	18.348	288.035
I.R. - RETIDO NA FONTE	33.878	23.827	27.668	28.739	27.015	37.100	25.456	25.611	25.333	25.644	29.215	46.241	355.728
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	20.235	13.710	17.494	17.027	16.063	14.942	14.179	13.804	14.461	14.605	17.039	16.505	190.066
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	7.534	5.606	5.190	6.595	6.417	16.875	6.706	6.877	6.136	6.969	7.522	19.924	102.352
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.478	3.196	3.736	3.621	3.031	3.779	3.039	3.074	2.694	2.671	3.179	8.256	44.754
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.631	1.315	1.248	1.496	1.504	1.504	1.531	1.856	2.041	1.399	1.475	1.556	18.556
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.067	4.924	4.396	5.782	5.231	5.146	6.008	6.139	5.975	5.682	5.771	6.571	66.691
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	56	46	48	49	48	45	41	69	1.982	276	236	232	3.127
CONVENIADO	50	41	43	44	43	40	37	62	1.784	248	213	209	2.815
NÃO CONVENIADO	6	5	5	5	5	4	4	7	198	28	24	23	313
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	27.514	23.634	24.319	24.783	24.500	25.970	25.527	25.052	25.289	24.678	25.954	29.202	306.422
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.988	6.879	7.130	7.147	6.983	7.528	6.904	6.983	7.464	7.054	7.290	8.092	87.441
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.615	9.590	13.502	15.941	8.784	10.171	14.544	8.148	7.554	15.278	8.290	9.316	152.733
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	42	39	38	57	86	54	43	128	99	111	19	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.351	2.160	2.543	1.678	2.045	2.271	1.762	1.731	1.867	1.590	1.714	1.748	23.458
RECEITAS DE LOTERIAS	967	486	885	552	545	795	540	553	702	509	560	577	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	586	470	508	544	363	462	477	434	421	349	422	442	5.478
DEMAIS	798	1.204	1.150	582	1.137	1.014	745	744	744	731	732	729	10.309
SUBTOTAL [A]	**168.553**	**101.232**	**118.011**	**141.890**	**108.484**	**125.201**	**125.732**	**105.142**	**109.096**	**127.517**	**111.176**	**135.597**	**1.477.632**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**48.892**	**47.531**	**48.716**	**48.149**	**48.364**	**48.912**	**48.503**	**49.053**	**50.467**	**50.294**	**50.440**	**83.253**	**622.573**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**217.445**	**148.763**	**166.727**	**190.039**	**156.848**	**174.113**	**174.236**	**154.195**	**159.563**	**177.811**	**161.616**	**218.849**	**2.100.205**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2023
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 11-JUL-2022)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.942	4.360	5.031	5.013	5.497	5.463	5.104	5.476	5.592	5.785	5.713	5.102	63.078
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	6	6	5	5	5	6	6	6	6	5	6	67
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.107	3.438	3.500	6.413	6.509	4.971	4.708	5.016	5.599	5.388	5.837	5.521	61.008
I.P.I. - FUMO	713	499	485	559	559	576	544	543	543	543	544	543	6.651
I.P.I. - BEBIDAS	245	227	278	195	187	176	206	206	206	207	207	207	2.547
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	159	183	151	219	225	225	264	266	268	269	271	268	2.767
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	940	726	669	1.793	1.982	1.927	1.858	1.989	2.051	2.138	2.087	1.842	20.002
I.P.I. - OUTROS	2.050	1.804	1.918	3.647	3.556	2.068	1.837	2.011	2.531	2.231	2.728	2.661	29.041
IMPOSTO SOBRE A RENDA	83.954	45.666	56.381	74.331	40.979	55.450	52.719	38.867	46.914	60.869	49.372	69.202	674.703
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.317	3.292	3.210	13.709	6.089	6.603	6.051	5.174	5.794	4.978	4.426	4.993	66.635
I.R. - PESSOA JURÍDICA	45.674	16.268	23.320	29.663	12.882	16.754	26.218	12.733	13.704	28.167	13.648	15.808	254.840
I.R. - RETIDO NA FONTE	35.963	26.106	29.851	30.959	22.008	32.093	20.449	20.961	27.416	27.724	31.298	48.400	353.228
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.437	15.126	18.781	18.348	10.158	9.037	8.274	8.253	15.641	15.785	18.219	17.761	176.821
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	7.739	5.786	5.399	6.808	6.627	17.084	6.919	7.090	6.349	7.182	7.734	20.137	104.853
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.016	3.726	4.273	4.159	3.566	4.316	3.574	3.611	3.231	3.209	3.717	8.793	51.191
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.771	1.467	1.398	1.644	1.657	1.656	1.683	2.007	2.194	1.548	1.628	1.709	20.362
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.087	4.944	4.415	5.802	5.251	5.166	6.028	6.160	5.995	5.702	5.792	6.592	66.934
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	59	49	52	53	52	48	45	72	1.986	280	240	236	3.172
CONVENIADO	53	44	47	47	47	43	41	65	1.787	252	216	212	2.855
NÃO CONVENIADO	6	5	5	5	5	5	5	7	199	28	24	24	317
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	22.982	19.610	20.402	20.489	20.192	22.047	20.459	21.072	21.352	20.496	21.863	25.225	256.190
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.299	6.301	6.496	6.512	6.398	6.939	6.058	6.433	6.868	6.426	6.616	7.573	79.919
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.105	9.080	12.991	15.431	8.276	9.659	14.011	7.640	7.046	14.770	7.782	8.808	146.601
CIDE - COMBUSTÍVEIS	52	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	571
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	42	39	38	57	86	54	43	128	99	111	19	728
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.549	2.367	2.764	1.904	2.206	2.228	1.941	1.925	2.079	1.788	1.890	1.932	25.575
RECEITAS DE LOTERIAS	967	486	885	552	545	795	540	553	702	509	560	577	7.671
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	651	534	573	609	428	527	542	499	486	414	487	507	6.257
DEMAIS	932	1.347	1.306	743	1.233	907	859	874	890	865	843	848	11.646
SUBTOTAL [A]	**162.150**	**95.912**	**112.125**	**136.039**	**95.471**	**112.111**	**111.180**	**92.757**	**103.612**	**121.656**	**105.268**	**130.263**	**1.378.545**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**45.924**	**45.308**	**47.020**	**46.575**	**46.716**	**46.481**	**46.161**	**47.145**	**48.111**	**47.848**	**47.619**	**80.164**	**595.073**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**208.074**	**141.220**	**159.145**	**182.614**	**142.187**	**158.592**	**157.342**	**139.902**	**151.723**	**169.504**	**152.888**	**210.427**	**1.973.618**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2023
(Exceto CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 15/08/22

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2023, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2022 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2022, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/22 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/22 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2023 em relação a 2022, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,52%

PIB: 2,50%

Taxa Média de Câmbio:..... -0,14%

Taxa de Juros (Over): 0,88%

Massa Salarial: 10,30%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2023, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2023

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**1.477.632**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.456.640
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	5.392
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	-
2) JAN-DEZ (PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES)	**(99.087)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**1.378.545**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2023.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) I. Importação: (-R$ 336 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

2) IPI-Fumo: (-R$ 38 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

3) IPI-Bebidas: (-R$ 78 milhões)

- Normalização base;
- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

4) IPI-Automóveis: (-R$ 37 milhões)

- Normalização de base;
- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

5) IPI-Vinculado à Importação: (-R$ 155 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

6) IPI-Outros: (+R$ 2.359 milhões)

- Normalização de base em razão de comportamento observado na arrecadação;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

7) IRPF: (-R$ 1.909 milhões)

- Normalização de base, dos acréscimos legais, em razão de comportamento observado na arrecadação;
- Receitas atípicas decorrentes de ganhos de capital na alienação de bens;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

8) IRPJ: (-R$ 23.256 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais do IRPJ, nos meses de janeiro a junho de 2022;
- Retirada do efeito de normalização da base, do primeiro semestre de 2022, que teve o intuito de aproximar a arrecadação realizada da observada;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

9) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R$ 1.763 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;
- Receitas extraordinárias em razão de pagamento de Participações de Lucros e Resultados – PLR.

10) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 413 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

11) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 1.558 milhões)

- Receitas extraordinárias observadas no mês de junho de 2022, especialmente em remuneração de direitos e aplicações financeiras;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

12) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 196 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

13) IOF: (-R$ 315 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

14) ITR: (-R$ 24 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

15) COFINS: (-R$ 2.548 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

16) PIS/PASEP: (-R$ 650 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

17) CSLL: (-R$ 8.996 milhões)

- Arrecadações extraordinárias do ajuste anual e de estimativas mensais da CSLL, nos meses de janeiro a maio de 2022;
- Retirada do efeito de normalização da base, do primeiro semestre de 2022, que teve o intuito de aproximar a arrecadação realizada da observada;
- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

18) CIDE-Combustíveis: (+R$ 52 milhões)

- Normalização de base.

19) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 35 milhões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

20) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 895 milhões)

- Receitas Extraordinárias, inclusive as decorrentes de transações tributárias, consideradas na projeção de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2022;

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9985; Imposto de Exportação: 0,9952; IPI-Vinculado à Importação: 0,9961; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9982

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0570

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0738

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,1157

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2022. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2023.

6) IRPJ: 1,0701 e CSLL: 1,0719

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2022;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2023.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0995

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0242

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0000

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0585; IOF: 1,0547; ITR: 1,1042; COFINS: 1,0597; PIS/PASEP: 1,0597; FUNDAF: 1,0517; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0565 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0567

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1252 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1264

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0305

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0975

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0170

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0108

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2022 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2023.

7) IRPJ: 1,0231 e CSLL: 1,0227

- Declaração de ajuste: PIB de 2022;
- Demais: PIB de 2023.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0659

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0326

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0262

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0253; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0239; IOF: 1,0251; COFINS: 1,0238; PIS/PASEP: 1,0238; FUNDAF: 1,0251; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0250 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0249

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0045

- Recomposição da base da arrecadação uma vez que a Resolução Gecex 269/21, que reduziu linearmente as alíquotas da TEC, tem efeitos até 31/12/2022.
- Rejeição de vetos da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Medida não publicada: remissão de créditos tributários em importações do Paraguai;
- Variação de alíquotas médias. A variação das alíquotas médias captura os efeitos das alterações efetuadas nas alíquotas do imposto de importação, como acontece no caso das alterações promovidas pela Gecex ou de medidas tributárias que afetam o II e IPI Vinculado, tais como o Reporto – Lei 14.301/22 e a Capatazia – Decreto 11.090/21, assim como as alterações promovidas na composição da cesta de produtos importados pelos contribuintes. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto.

2) IPI-Bebidas: 0,9281

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.

3) IPI-Automóveis: 0,3924

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI.
- Medida não publicada: ajuste ao Decreto 11.055/22 (Decreto 11.158/21);

4) IPI-Vinculado à Importação: 0,7783

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.
- Variação de alíquotas médias.

5) IPI-Outros: 0,9335

- Decreto 11.055/22 que reduziu as alíquotas do IPI em 35%.

6) IRPJ: 0,9783

- Prorrogação do PADIS – Lei 14.302/22;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Compensação fiscal pela cessão de horário em veículos de comunicação para propaganda partidária – Lei 14.291/22;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Alterações de regras do Pronampe – Lei 14.348/22;
- Medida não publicada: prorrogação de dispositivos da Lei 12.973/14, referente a Tributação em bases universais
- Medida não publicada: programa Brasil semicondutores (Novo Padis);
- Rejeição de vetos à Lei 14.260/22 (FavoRecicle e ProRecicle);
- Prorrogação e ampliação do benefício da Lei do Incentivo ao Esporte (Lei 14.439/22);

7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9507

- Lei 14.355/22 que estabeleceu a redução no IRRF nas remessas ao exterior nos contratos de Leasing de Aeronaves – o efeito encontra-se na base para o período de fevereiro a dezembro de 2021;
- Medida não publicada: redução das alíquotas aplicáveis a investimentos para não residentes;
- Medida não publicada: redução escalonada do IRRF para agências de turismo;

8) IOF: 0,9873

- Decreto 10.997/22 que reduz, de forma escalonada, o IOF nas operações de câmbio;
- Decretos 11.000/22 e 11.022/22 que reduziram as alíquotas para a CCEE e para financiamentos de projetos de infraestrutura;

9) COFINS: 0,9082

- Leis Complementares 192/22 e 194/22 que reduziram as alíquotas de combustíveis até 31/12/2022 (óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, GLP, gasolina e álcool, entre outros combustíveis). Para o cenário de referência existe efeito da redução na arrecadação de janeiro de 2023 e recomposição da base a partir do mês de abril/22.
- Decreto 10.933/22 – reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde;
- Rejeição de vetos para aquisição, com suspensão, da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Medida não publicada: prorrogação da desoneração do PIS/Cofins sobre o óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito, derivados de petróleo, gás natural, querosene de aviação, gasolina e álcool;
- Medida não publicada: redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita financeira;
- Medida não publicada: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço;
- Medida não publicada: crédito presumido para medicamentos (alteração da lista de medicamentos da CMED);
- Medida não publicada: redução de alíquotas para ração para peixes;
- Medida não publicada: crédito presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) PIS/PASEP: 0,9288

- Leis Complementares 192/22 e 194/22 que reduziram as alíquotas de combustíveis até 31/12/2022 (óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, GLP, gasolina e álcool, entre outros combustíveis). Para o cenário de referência existe efeito da redução na arrecadação de janeiro de 2023 e recomposição da base a partir do mês de abril/22.
- Decreto 10.933/22 – reduziu as alíquotas de produtos para a área de saúde;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Rejeição de vetos para aquisição, com suspensão, da Lei 14.184/21 sobre as Zonas de Processamento de Exportação – ZPE;
- Medida não publicada: prorrogação da desoneração do PIS/Cofins sobre o óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito, derivados de petróleo, gás natural, querosene de aviação, gasolina e álcool;
- Medida não publicada: redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre a receita financeira;
- Medida não publicada: ampliação da sistemática do regime do Drawback alcançando atividades de serviço;
- Medida não publicada: crédito presumido para medicamentos (alteração da lista de medicamentos da CMED);
- Medida não publicada: redução de alíquotas para ração para peixes;
- Medida não publicada: crédito presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo;

11) CSLL: 0,9785

- Prorrogação do PADIS – Lei 14.302/22;
- Lei 14.184/21 - Rejeição de Vetos ao Perse;
- Alterações de regras do Pronampe – Lei 14.348/22;
- Medida não publicada: prorrogação de dispositivos da Lei 12.973/14, referente a Tributação em bases universais
- Medida não publicada: programa Brasil semicondutores (Novo Padis);

12) CIDE-Combustíveis: 0,0030

- Lei Complementar 194/22 que reduziu a zero, até dezembro de 2022, as alíquotas da CIDE sobre a gasolina.

13) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,7785

- Medida não publicada: redução escalonada de alíquota da CIDE nas remessas ao exterior com vigência a partir de 2023;

14) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9762

- Lei Complementar 193/22 que instituiu o Relp – Parcelamento Especial para empresas do Simples Nacional;
- Medida não publicada: extinção da Condecine;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei 13.988/20.

G) CENÁRIO DE REFERÊNCIA

As estimativas de receita para 2022 consideraram as alterações na legislação tributária publicadas até 15 de julho de 2022, quando se procedeu um corte para a definição do cenário de referência. A partir desse corte, as alterações nas estimativas, em decorrência de eventuais alterações na legislação tributária, foram tratadas como medidas adicionais e serão comentadas no próximo item.

O cenário de referência, para 2023, projeta uma arrecadação líquida de restituições, compensações e retificações, de R$ 1.454.499 milhões, para as receitas não previdenciárias e de R$ 595.203 milhões para as receitas previdenciárias (RGPS).

UNIDADE: R$ MILHÕES

CENÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR
1) RECEITAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	**1.454.499**
2) RECEITA PREVIDENCIÁRIA	**595.203**
TOTAL	**2.049.702**

O cenário de referência considerou, nas estimativas, os efeitos estimados para 2022 e 2023 das seguintes legislações publicadas.

MEDIDAS NA PROJEÇÃO	ATO LEGAL
Redução das alíquotas do IPI em 35% e devolução ficta IPI Autom.	Decreto 11.055/22
Redução do IRRF Remessas no Leasing de aeronaves	Lei 14.355/22
PERSE (Reduz para 0% alíquotas de tributos para empresas do setor de eventos	Lei 14.148/21
Ampliação ZPE	Lei 14.184/21
Ampliação SUDENE	Lei Complementar 185/21
Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF)	Lei 14.193/21
Prorrogação da Desoneração da Folha	Lei 14.288/21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redução das alíquotas de PIS/Cofins para Diesel, biodiesel, querosene e GLP	Lei Complementar 192
Prorrogação do Reporto;	Lei 14.301/22
Reduz a alíquota do PIS/Cofins sobre produtos para a área da saúde	Decreto 10.933/22
Redução das alíquotas do IOF nas operações de câmbio	Decreto 10.997/22
Prorrogação do PADIS	Lei 14.302/22
Redução das alíquotas do IOF nas operações de crédito	Decreto 11.022/22
Pronampe – alteração das regras	Lei 14.348/22
Requisitos para a avaliação de PCD para fins de concessão de isenção do IPI autom.	Decreto 11.063/22
Relp - Parcelamento do Simples Nacional	Lei Complementar 193/22
Retirada da Base de cálculo do II a Capatazia	Decreto 11.090/22
Alterações das regras do REIQ (Reg. Especial da Indústria Química)	Lei 14.374/22
Redução das alíquotas do Leite de origem vegetal	Decreto 11.087/22
Desoneração de PIS/Cofins e CIDE sobre gasolina e álcool	Lei Complementar 194/22

H) MEDIDAS ADICIONAIS

Em relação ao cenário de referência, foram incorporadas nas projeções de receitas, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, efeitos de medidas tributárias que se encontram (ou se encontravam até 15/08/22) em discussão no âmbito do Ministério da Economia. A tabela abaixo relaciona as medidas incorporadas assim como os valores estimados para 2023.

MEDIDA	VALOR DAS ESTIMATIVAS (R$ MILHÕES)	DESCRIÇÃO
Prorrogação da redução das alíquotas de PIS/Cofins sobre óleo diesel; biodiesel; gás liquefeito; derivados de petróleo; gás natural; e querosene de aviação.	18.616	Prorrogação da Lei Complementar 192, com redação pela LC 194 - 1 ano (2023). Fatos Geradores de janeiro a novembro de 2023.
Redução, para 2,33%, das alíquotas do PIS/Cofins sobre as Receitas Financeiras	5.836	Tributação atual é de 4,65% sobre os valores de receitas financeiras das empresas não financeiras. Até 2015, o valor era zero para essa tributação. Necessidade de ajustes fiscais promoveu a retomada dessa tributação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redução da CIDE-Royalties (ou CIDE-Remessas)	1.539	Redução de 10% sobre os valores remetidos p/ 7,5% em 2023; 7,5% p/ 5% em 2024; e de5% a partir de 2025;
Prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, dos Arts. nºs 78 e 87, §10 da Lei nº 12.973, de 2014 - TBU	4.203	R$ 2.600 milhões representam valores que serão diferidos em 2023. Trata-se de ajuste a atual legislação de Tributação em Bases Universais.
Ampliação do regime de 'drawback' para serviços especificados	1.097	Ampliação da sistemática do regime de Drawback para atividades de serviços.
IR não residente - PL 4.188/2021	1.251	Redução a zero das alíquotas aplicáveis a investimentos, no Brasil, de não residentes.
Extinção da Condecine (parcela administrada pela RFB)	2	Revogação da parcela da Condecine administrada pela RFB, que incide sobre remessas ao exterior.
Remissão de créditos tributários relativos à importação de bens automotivos do Paraguai	503	Remissão de imposto lançado. Trata-se de lançamentos de valores não pagos incidentes sobre "chicotes elétricos" provenientes do Paraguai.
Redução do imposto de renda retido na fonte para agentes de turismo	1.077	Redução escalonada das alíquotas nas remessas ao exterior: de 25% para 6%, até 2024; 7% até 2025; 8% até 2026 e 9% até 2027.
Novo PADIS (Programa Brasil Semicondutores)	668	Reestrutura o PADIS – Programa Brasil Semicondutores – Crédito de IRPJ/CSLL e redução de contribuição previdenciária.
Redução na tributação de medicamentos – Crédito Presumido Medicamentos	800	Alteração/Atualização da lista de medicamentos da CMED.
Novo Decreto IPI – Setor Automotivo – ZFM (Decreto 11.158/21)	1.686	Ajuste no Decreto 11.055/22 que tratou da redução, em 35%, das alíquotas do IPI, contemplando redução adicional para o IPI sobre veículos.
Alíquota Zero - PIS-Cofins - Ração para Peixes	261	Redução para zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS incidentes sobre a receita de venda no mercado interno e na importação de produtos destinados à alimentação de animais aquáticos.
ZPE (Zonas de Processamento de Exportação)	1.386	Ajuste adicional ao cenário de referência do PLOA 2023 - medida já em vigor - Lei 14.184/21 (Rejeição de vetos para a aquisição, com suspensão de tributos, de bens por prestadores de serviço - Impacto no PIS/Cofins e II).
Prorrogação dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438, de 2006) Valor solicitado pelo Ministério da Cidadania - Ofício 1376/2022, de 20/07/2022 – (Lei 14.439/22)	988	PL 940/2022, aprovado pelo Congresso em 13/07/2022. Prorroga os benefícios que se encerravam em 31/12/2022 e elevou o limite dedutível a título de doação ou patrocínio de 6% para 7% no caso de PF e de 1% para 2% no caso de PJ. Estimativa constante de Nota elaborada pelo Ministério da Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VETOS rejeitados pelo Congresso - Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle), em 14.07.2022.	299	Rejeição de veto a dispositivos da Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle). Benefício similar ao da Criança e Adolescente - Até 6% do IRPF devido e até 1% do IRPJ devido (sem adicional).
PIS/Cofins - Crédito Presumido Trigo (Monetização)	438	Crédito Presumido na aquisição de insumos para a fabricação de farinha de trigo.
Prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre a gasolina, etanol e GNV	34.305	Prorrogação dos efeitos da Lei Complementar 192, com redação pela LC 194.
PIS/Cofins das companhias aéreas comerciais Minuta de MP: "Art. 4º Aplicam-se às pessoas jurídicas que exercem a atividade de transporte aéreo regular de passageiros, quando incidentes sobre as receitas e resultados dessa atividade, as disposições do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021."	505	Redução do PIS/Cofins das companhias de transporte aéreo regular.
Minuta de PL que dispõe sobre trabalho temporário e o trabalho avulso no âmbito rural.	0 ,4	Impacto na arrecadação da Receita Previdenciária;
Ajuste na projeção do Perse	609	Redução à zero, pelo prazo de 60 meses, das alíquotas do PIS, Cofins, IRPJ e CSLL de setores de eventos. (Reestimativa de impacto – ajuste em relação ao cenário de referência)
TOTAL	**76.068**	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O cenário encaminhado para o PLOA 2023, consideradas as alterações acima, e erros de arredondamento, na compatibilização dos valores, resultaram nas seguintes estimativas.

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - REFERÊNCIA	**1.454.499**
MEDIDAS ADICIONAIS	**75.954**
PROJEÇÃO PLOA 2023	**1.378.545**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - REFERÊNCIA	**595.203**
MEDIDAS ADICIONAIS	**130**
PROJEÇÃO PLOA 2023	**595.073**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2023
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 15/08/2022

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2023, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2022 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2022, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 11/07/2022 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 11/07/2022 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2023 em relação a 2022, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,52%

PIB: 2,50%

Massa Salarial: 10,30%

Salário-Mínimo: 7,43%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2023, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2023

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**622.573**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	618.479
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	4.094
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	-
2) JAN-DEZ (PREVISÃO DAS RESTITUIÇÕES)	**(27.500)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**595.073**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2023.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 2.409 milhões

Transações tributárias.

B) EFEITO PREÇO: 1,1052 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0039 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0006 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, prorrogação da desoneração da folha de pagamentos – Lei nº 14.288/2021 – e incorporação de medidas ainda em tramitação que estabelecem o Programa Brasil Semicondutores – Novo Padis e o trabalho temporário e avulso no âmbito rural;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) – Lei nº 14.193/21 – e implantação do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp) – Lei Complementar nº 193/2022.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 4.094 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2023 A 2025
RECEITA BRUTA

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2023	2024	2025
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	63.154	77.619	96.334
PRINCIPAL	63.063	77.507	96.195
MULTAS E JUROS	91	112	140
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	7	7
PRINCIPAL	3	3	3
MULTAS E JUROS	4	4	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	63.630	72.023	82.176
I.P.I. - FUMO	6.531	6.611	6.691
I.P.I. - BEBIDAS	1.795	1.902	2.008
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.287	1.566	1.830
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	20.132	23.083	26.998
I.P.I. - OUTROS	32.973	37.801	43.418
MULTAS E JUROS	912	1.060	1.232
IMPOSTO SOBRE A RENDA	710.235	751.057	795.200
I.R. - PESSOA FÍSICA	62.876	68.165	72.992
I.R. - PESSOA JURÍDICA	283.819	298.394	313.699
IMPOSTO	283.818	298.393	313.698
FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	1	1
FINOR	0	0	0
FINAM	1	1	1
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	354.277	374.501	397.774
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	190.066	205.819	221.602
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	102.352	105.219	109.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	44.754	45.076	46.555
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	17.106	18.387	19.645
MULTAS E JUROS	9.264	9.996	10.735
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.691	71.141	75.559
OURO	117	124	132
OUTRAS OPERAÇÕES	66.412	70.843	75.243
MULTAS E JUROS	163	174	185
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.127	3.316	3.465
PRINCIPAL	2.895	3.073	3.212
CONVENIADO	2.606	2.765	2.890
NÃO CONVENIADO	290	307	321
MULTAS E JUROS	232	244	254
CONVENIADO	209	219	228
NÃO CONVENIADO	23	24	25
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANC	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	306.422	364.863	390.839
PRINCIPAL	302.266	359.903	385.527
MULTAS E JUROS	4.156	4.960	5.313
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	87.441	101.707	108.921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRINCIPAL	85.906	99.917	107.004
MULTAS E JUROS	1.535	1.789	1.916
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	152.733	161.959	171.403
PRINCIPAL	150.741	159.800	169.065
MULTAS E JUROS	1.992	2.159	2.338
CIDE - COMBUSTÍVEIS	5	2.795	2.918
PRINCIPAL	5	2.783	2.906
MULTAS E JUROS	0	12	12
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	728	774	821
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	407	434	460
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	313	333	353
DEMAIS	7	8	8
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	23.458	23.266	24.606
RECEITAS DE LOTERIAS	7.671	7.973	8.250
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	5.478	4.103	4.288
DEMAIS	10.309	11.190	12.068
SUBTOTAL [A]	**1.477.632**	**1.630.527**	**1.752.249**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	**622.573**	**681.625**	**729.973**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**2.100.205**	**2.312.152**	**2.482.222**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2021 a 2023 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2023, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2023 A 2025
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	PERÍODO		
	2023	2024	2025
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	63.078	77.546	96.269
PRINCIPAL	62.987	77.434	96.129
MULTAS E JUROS	91	112	140
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	67	128	128
PRINCIPAL	63	124	125
MULTAS E JUROS	4	4	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	61.008	68.412	78.637
I.P.I. - FUMO	6.651	6.620	6.700
I.P.I. - BEBIDAS	2.547	2.585	2.691
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.767	3.567	3.831
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	20.002	23.062	26.979
I.P.I. - OUTROS	28.130	31.519	37.205
MULTAS E JUROS	912	1.060	1.232
IMPOSTO SOBRE A RENDA	674.703	699.057	742.279
I.R. - PESSOA FÍSICA	63.039	68.045	72.885
I.R. - PESSOA JURÍDICA	250.624	248.127	263.770
IMPOSTO	250.494	247.998	263.640
FUNDOS DE INVESTIMENTO	130	130	130
FINOR	85	85	85
FINAM	44	44	44
FUNRES	-	-	-
PIN	-	-	-
PROTERRA	-	-	-
I.R. - RETIDO NA FONTE	351.777	372.888	394.889
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	176.821	190.020	204.527
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	104.853	108.459	113.215
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	51.191	54.124	55.604
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	18.912	20.285	21.544
MULTAS E JUROS	9.264	9.996	10.735
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	66.934	71.988	76.407
OURO	117	126	134
OUTRAS OPERAÇÕES	66.653	71.688	76.088
MULTAS E JUROS	163	174	185
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.172	3.342	3.491
PRINCIPAL	2.940	3.098	3.237
CONVENIADO	2.646	2.788	2.914
NÃO CONVENIADO	294	310	324
MULTAS E JUROS	232	244	254
CONVENIADO	209	219	228
NÃO CONVENIADO	23	24	25
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANC	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	256.190	328.028	354.663
PRINCIPAL	252.034	323.067	349.350
MULTAS E JUROS	4.156	4.960	5.313
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	79.919	93.926	101.376
PRINCIPAL	78.384	92.136	99.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

MULTAS E JUROS	1.535	1.789	1.916
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	146.601	149.564	159.020
PRINCIPAL	144.609	147.406	156.682
MULTAS E JUROS	1.992	2.159	2.338
CIDE - COMBUSTÍVEIS	571	2.866	2.989
PRINCIPAL	571	2.854	2.977
MULTAS E JUROS	0	12	12
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	728	2.017	2.064
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	407	434	460
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	313	333	353
DEMAIS	7	1.250	1.250
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	25.575	24.850	26.320
RECEITAS DE LOTERIAS	7.671	7.973	8.250
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6.257	5.345	5.530
DEMAIS	11.646	11.532	12.540
SUBTOTAL [A]	**1.378.545**	**1.521.725**	**1.643.644**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [C]	**595.073**	**651.889**	**698.051**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.973.618**	**2.173.614**	**2.341.695**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria
de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento de Operações Fiscais
Gerência de Soluções Fiscais

Nota Técnica SEI nº 31743/2022/ME

Assunto: **Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023).**

1. A presente Nota Técnica apresenta as projeções atualizadas de receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022 e do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023).
2. Cabe mencionar que, em conformidade com o estabelecido no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a projeção de receita de concessões e permissões para o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA referente ao exercício 2023 é acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos três últimos anos (2019, 2020 e 2021), além da projeção do ano corrente (2022), do exercício a que se refere (2023) e da projeção para os dois anos seguintes (2024 e 2025).
3. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2022 são estimadas em R$ 44,66 bilhões, conforme apresentado na Tabela 1.
4. A **variação positiva de R$ 26,88 bilhões** em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2022 deve-se a: i) R$ 26,64 bilhões de **variação por outros fatores**, decorrentes majoritariamente da arrecadação, em junho de 2022, de receitas advindas do processo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras), e; i) R$ 239,44 milhões de **variação pela arrecadação**, como atualizações das estimativas fornecidas pelos setoriais, bem como atualizações monetárias previstas nos contratos de concessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receita de Concessões (R$ milhões)	2º Bimestral	3º Bimestral
Retenção de Área para Exploração ou Produção	377	378
Novas concessões	11.600	11.600
Total Petróleo	**11.976**	**11.977**
Outorga 4G - 450 MHz e 2,5 GHz - 2012	21	-
Outorga 4G - 700Mhz - 2014	4	-
Outorga 5G - 2021	166	166
Leilão de Sobras	5	4
Outorga prorrogação SMP bandas A e B	218	218
Direito de Exploração Satélite Brasileiro	1	1
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	31	34
Novas concessões	-	-
Total Telecomunicações	**445**	**424**
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	132	138
Total Hídrico	**132**	**138**
Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário	4	4
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	75	84
Renovação antecipada EFVM	253	252
Renovação antecipada EFC	839	839
Outorga de Transporte Rodoviário por outros Entes	0	0
Total Transportes Terrestres	**1.170**	**1.178**
Contribuição Fixa	1.953	2.045
Contribuição Variável	181	200
Contribuição Mensal (reeq. Ataero)	378	398
Total Aeroportuárias	**2.512**	**2.643**
Outorga de Arrendamentos Portuários	169	177
Total Portos	**169**	**177**
Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral	38	145
Total Produção Mineral	**38**	**145**
Uso de bens públicos	1.303	1.303
Novas Concessões UHEs	-	26.636
Total Energia Elétrica	**1.303**	**27.939**
Concessão de Florestas Nacionais	39	39
Total Concessão de Florestas Nacionais	**39**	**39**
TOTAL	**17.784**	**44.659**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

5. Adicionalmente, as receitas de concessões e permissões são estimadas em R$ 5,69 bilhões em 2023, R$ 5,81 bilhões em 2024 e R$ 6,04 bilhões em 2025, conforme Tabela 2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2: Receitas de Concessões e Permissões de 2019 a 2025

Receita de Concessões (R$ milhões)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Vigentes Petróleo	84.214	326	374	378	427	450	465
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	11.600	-	-	-
Petróleo	**84.214**	**326**	**374**	**11.977**	**427**	**450**	**465**
Vigentes Telecom	1.098	198	2.037	424	494	356	463
Telecomunicações	**1.098**	**198**	**2.037**	**424**	**494**	**356**	**463**
Vigentes Recursos Hídricos	80	87	103	138	143	152	184
Recursos Hídricos	**80**	**87**	**103**	**138**	**143**	**152**	**184**
Vigentes Transporte Terrestre	340	5.550	1.774	1.178	392	412	429
Transportes Terrestres	**340**	**5.550**	**1.774**	**1.178**	**392**	**412**	**429**
Vigentes Aeroportuárias	5.047	955	3.972	2.643	2.344	2.427	2.459
Aeroportuárias	**5.047**	**955**	**3.972**	**2.643**	**2.344**	**2.427**	**2.459**
Vigentes Portos	248	42	173	177	159	159	118
Portos	**248**	**42**	**173**	**177**	**159**	**159**	**118**
Vigentes Produção Mineral	86	79	316	145	234	244	252
Produção Mineral	**86**	**79**	**316**	**145**	**234**	**244**	**252**
Vigentes Enegia Elétrica	2.145	883	1.076	1.303	1.450	1.543	1.571
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	26.636	-	-	-
Energia Elétrica	**2.145**	**883**	**1.076**	**27.939**	**1.450**	**1.543**	**1.571**
Vigentes Florestas Nacionais	17	28	29	39	51	63	96
Florestas Nacionais	**17**	**28**	**29**	**39**	**51**	**63**	**96**
Total Receita de Concessões	**93.275**	**8.150**	**9.855**	**44.659**	**5.694**	**5.806**	**6.037**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

6. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 20 de junho de 2022, solicitando subsídios para a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao terceiro bimestre de 2022 e do PLOA 2023, conforme Quadro 1 apresentado abaixo:

Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais

Setor	Fonte de informação
Petróleo	Ofício nº 230/2022/DG/ANP-RJ-e, de 08/07/2022; Ofício nº 222/2022/DG/ANP-RJ-e, de 06/07/2022; Ofício nº 755/2022/SPG/ANP-RJ-e, de 07/07/2022; Ofício nº 708/2022/SPG/ANP-RJ-e, de 27/06/2022; e Ofício nº 258/2022/SPL/ANP-RJ-e, de 04/07/2022; e anexos.
Telecomunicações	Ofício nº 1482/2022/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 07/07/2022, e anexos.
Recursos Hídricos	Ofício nº 381/2022/SAF/ANA, de 07/07/2022, e anexos.
Transportes Terrestres	Ofício SEI nº 20361/2022/SUDEG/DIR-ANTT, de 07/07/2022, e anexos;
Transportes Aquaviários	Ofício nº 28/2022/SAF/ANTAQ, de 08/07/2022; Ofício nº 25/2022/SAF/ANTAQ, de 01/07/2022; e anexos.
Aeroportuárias	Ofício nº 105/2022/SRA-ANAC, de 08/07/2022, e anexos.
Energia Elétrica	Ofício nº 756/2022-SAF/ANEEL, de 01/07/2022; Ofício nº 255/2022/SE-MME, de 12/07/2022; Despacho ASSEC MME (SEI ME nº 0646494); e anexos.
Mineração	Ofício nº 31397/2022/GAB-DG/ANM, de 06/07/2022, e anexos.
Florestas	Ofício nº 462/2022/SE-ADJ/MAPA, de 07/07/2022; Despacho nº 1300, de 06/07/2022; e anexos

Fonte: Elaboração própria COPEF/STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Os Ofícios listados no Quadro 1 acima, que embasaram a elaboração desta Nota Técnica, seguem em anexo (SEI nº 26389792).

8. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN-MF (SEI nº 15708712).

I – Receitas de Concessões vigentes

9. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

10. A estimativa atual para 2022, considerando as concessões vigentes, é de R$ 6,42 bilhões.

11. Cabe ressaltar que as receitas estimadas para o período de 2023 a 2025 consideram apenas as receitas de concessões vigentes, e somam, respectivamente, R$ 5,69 bilhões, R$ 5,81 bilhões e R$ 6,04 bilhões.

12. Importante destacar também que a previsão de 2023 a 2025 não considera a contribuição mensal do setor de aeroportos, conforme informado no Ofício nº 105/2022/SRA-ANAC, de 08 de julho de 2022, considerando que essa contribuição foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 14.368, de 14 de junho de 2022, o qual estabelece que *a partir de 1º de janeiro de 2023, não serão devidas pelas concessionárias de aeroportos as contribuições ao Fundo Nacional de Aviação Civil criadas com fundamento no § 1º do art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016*.

II– Receitas de novas concessões

13. As receitas de novas concessões consideram somente receitas referentes a novos contratos de concessões previstos para ocorrer em 2022. Sobre esse aspecto, e conforme informado pelas agências reguladoras e pelos ministérios setoriais, no setor de petróleo foi arrecadado, em fevereiro de 2022, o total de R$ 11,177 bilhões, correspondentes aos certames discriminados a seguir:

    a) 17ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios sob regime de concessão, no valor de R$ 37,14 milhões, e;

    b) Segunda Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa, no valor de R$ 11,14 bilhões.

14. Além disso, foram incluídas receitas de novas concessões do setor de petróleo no valor de R$ 422,4 milhões, referentes ao 3º Ciclo de Oferta Permanente de Concessão, cujo leilão ocorreu em 13 de abril de 2022 e cujo fim do prazo para pagamento do bônus de assinatura é 03 de outubro de 2022, conforme informado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

15. Sobre as receitas advindas do processo de desestatização da Eletrobras, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadado em junho de 2022 o total de R$ 26,64 bilhões, valor que não tinha sido incluído nas projeções anteriormente devido a riscos associados ao processo, que poderiam ter impactado o cronograma do leilão. O valor corresponde à bonificação pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica celebrados pela Eletrobras, conforme valor estabelecido no art. 2º da Resolução CNPE nº 30/2021, devidamente corrigido pela Taxa Selic até a data de pagamento.

16. No que se refere às receitas decorrentes da desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, cabe esclarecer que, em função de ter ocorrido adiamento do certame e, em seguida, de não terem sido recebidas propostas para a sessão pública que seria realizada em março de 2022, os valores correspondentes não foram considerados, tendo em vista que se optou por uma visão conservadora de monitorar o cronograma de eventos. Novo leilão foi marcado para o dia 29 de julho de 2022, quando se terão novas informações e a questão será novamente avaliada.

17. Adicionalmente, cabe aqui mencionar que foi informado, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a previsão de realização, ainda no ano de 2022, da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias, contemplando 15 aeroportos atualmente operados pela Infraero, agrupados em três blocos: i) Bloco Aviação Geral; i) Bloco Norte II, e; ii) Bloco SP/MS/PA/MG.

18. Entretanto, cabe esclarecer que, nas informações encaminhadas, a ANAC não apresentou cronograma detalhado, com indicação, por exemplo, do mês em que o certame será realizado nem quando os recursos eventualmente ingressariam para os cofres da União. A ANAC informou apenas que a minuta de Edital da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias foi *protocolada no Tribunal de Contas da União em 24/02/2022, estando sujeita a alteração, conforme recomendações ou determinações do TCU.*

19. Nesse sentido, em função das incertezas associadas ao certame, tanto em termos de cronograma, quanto em termos de valores, não consideramos, nesse momento, esses recursos nas projeções em tela.

20. Por fim, sobre as receitas advindas da prorrogação antecipada da concessão ferroviária da MRS Logística S.A., cabe esclarecer que, embora o Tribunal de Contas da União (TCU) tenha aprovado a referida prorrogação, os valores correspondentes não foram considerados. Ocorre que, conforme o Acórdão nº 1234/2022-Plenário[i], o TCU determinou adequações na modelagem econômico-financeira do projeto, que devem ser atendidas dando ciência ao TCU acerca das medidas adotadas, com antecedência mínima de quinze dias da data da assinatura do termo aditivo para a prorrogação antecipada em quesito. Desse modo, conforme o sítio eletrônico[i] da ANTT, o projeto se encontra pendente de parecer técnico-jurídico e, assim, é possível que haja alteração de valores e do cronograma previsto para a assinatura do termo aditivo.

21. Ressalta-se aqui que as novas receitas informadas e não consideradas para fins de elaboração do Relatório do 3º Bimestre de 2022 serão continuamente monitoradas, sendo que sua eventual inclusão será reavaliada por ocasião da elaboração de estimativas para os próximos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2022.

22. Diante do apresentado, as receitas de novas concessões previstas para 2022 são de R$ 38,24 bilhões.

23. Conforme mencionado, a projeção de receitas de concessões e permissões estimadas para o período de 2023 a 2025 não incluem receitas de novos leilões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – Sugestão de redação para o Relatório

24. Segue sugestão de texto para compor o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2022:

> ***Concessões e Permissões (+ R$ 26,88 bilhões):*** *aumento devido, majoritariamente, à arrecadação, em junho de 2022, de receitas de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica advindos da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras).*

IV – Conclusão

25. Cabe alertar ao Comitê de Programação Financeira que, em função da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece o novo regime de pagamentos de precatórios, parte das receitas ora estimadas pode ser impactada quando da definição do regramento da norma.
26. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa atualizada de receitas de concessões e permissões para o exercício de 2022 é de **R$ 44,66 bilhões**.
27. Adicionalmente, a receita de concessões e permissões prevista para 2023 é de **R$ 5,69 bilhões**, e inclui apenas contratos vigentes.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
SÂMIA MARQUES RUSSO
Chefe de Projeto I da COPEF

Documento assinado eletronicamente
MATHIAS LENZ NETO
Gerente da COPEF

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente
SEIJI KUMON FETTER
Coordenador da COPEF

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
Coordenadora Geral da COPEF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Programação Financeira.

Documento assinado eletronicamente
PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, Substituto

[i] Acórdão nº 1234/2022-Plenário. Disponível em: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/novos-projetos-ferroviarios/mrs-logistica-prorrogacao-antecipada. Acesso em: 13 de jul. de 2022.

[ii] MRS Logística - Prorrogação Antecipada. Disponível em: https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/novos-projetos-ferroviarios/mrs-logistica-prorrogacao-antecipada. Acesso em: 13 de jul. de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Samia Marques Russo**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 13/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mathias Lenz Neto**, **Gerente**, em 13/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Seiji Kumon Fetter**, **Coordenador(a)**, em 13/07/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 13/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior**, **Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal Substituto(a)**, em 14/07/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26376984** e o código CRC **8DEDE102**.

Referência: Processo nº 17944.100647/2022-05. SEI nº 26376984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Vigentes Petróleo	84.214	326	374	378	427	450	465
Novas Concessões Petróleo	-	-	-	11.600	-	-	-
Petróleo	**84.214**	**326**	**374**	**11.977**	**427**	**450**	**465**
Vigentes Telecom	1.098	198	2.037	424	494	356	463
Telecomunicações	**1.098**	**198**	**2.037**	**424**	**494**	**356**	**463**
Vigentes Recursos Hídricos	80	87	103	138	143	152	184
Recursos Hídricos	**80**	**87**	**103**	**138**	**143**	**152**	**184**
Vigentes Transporte Terrestre	340	5.550	1.774	1.178	392	412	429
Transportes Terrestres	**340**	**5.550**	**1.774**	**1.178**	**392**	**412**	**429**
Vigentes Aeroportuárias	5.047	955	3.972	2.643	2.344	2.427	2.459
Aeroportuárias	**5.047**	**955**	**3.972**	**2.643**	**2.344**	**2.427**	**2.459**
Vigentes Portos	248	42	173	177	159	159	118
Portos	**248**	**42**	**173**	**177**	**159**	**159**	**118**
Vigentes Produção Mineral	86	79	316	145	234	244	252
Produção Mineral	**86**	**79**	**316**	**145**	**234**	**244**	**252**
Vigentes Enegia Elétrica	2.145	883	1.076	1.303	1.450	1.543	1.571
Novas Concessões Energia Elétrica	-	-	-	26.636	-	-	-
Energia Elétrica	**2.145**	**883**	**1.076**	**27.939**	**1.450**	**1.543**	**1.571**
Vigentes Florestas Nacionais	17	28	29	39	51	63	96
Florestas Nacionais	**17**	**28**	**29**	**39**	**51**	**63**	**96**
Total Receita de Concessões	**93.275**	**8.150**	**9.855**	**44.659**	**5.694**	**5.806**	**6.037**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2023												
Descrição da Receita	Previsto												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigentes Petróleo	427	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	427
Petróleo	**427**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**427**
Vigentes Telecom	3	0	0	319	0	0	3	0	0	0	2	166	494
Telecomunicações	**3**	**0**	**0**	**319**	**0**	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**2**	**166**	**494**
Vigentes Recursos Hídricos	-	-	-	-	18	18	18	18	18	18	18	18	143
Recursos Hídricos	**-**	**-**	**-**	**-**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**18**	**143**
Vigentes Transporte Terrestre	91	1	6	90	1	6	91	1	6	92	1	6	392
Transportes Terrestres	**91**	**1**	**6**	**90**	**1**	**6**	**91**	**1**	**6**	**92**	**1**	**6**	**392**
Vigentes Aeroportuárias	-	-	-	-	216	-	-	-	-	-	-	2.128	2.344
Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**216**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.128**	**2.344**
Vigentes Portos	-	0	52	-	-	19	75	13	-	-	0	-	159
Portos	**-**	**0**	**52**	**-**	**-**	**19**	**75**	**13**	**-**	**-**	**0**	**-**	**159**
Vigentes Produção Mineral	47	14	15	14	14	14	41	15	14	14	14	17	234
Produção Mineral	**47**	**14**	**15**	**14**	**14**	**14**	**41**	**15**	**14**	**14**	**14**	**17**	**234**
Vigentes Enegia Elétrica	120	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	1.450
Energia Elétrica	**120**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**121**	**1.450**
Vigentes Florestas Nacionais	9	0	0	12	0	0	12	0	0	12	0	5	51
Florestas Nacionais	**9**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**0**	**12**	**0**	**5**	**51**
Total Receita de Concessões	**697**	**136**	**193**	**556**	**371**	**178**	**361**	**168**	**159**	**256**	**156**	**2.461**	**5.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
-
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA Nº 23/2022/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

Assunto: Projeção de arrecadação de royalties e participação especial, para os anos de 2022 a 2025.

Referência: Processo Administrativo ME nº 10080.100813/2022-23;
Processo Administrativo ANP nº 48610.217394/2022-03;
E-mail Projeções 3ºbi de 2022 e PLOA 2023 (SEI nº2329230);

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. A presente Nota Técnica visa apresentar as estimativas de arrecadação de royalties e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os exercícios de 2022 a 2025.

2. **ESTIMATIVAS**

2.1. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial as informações sobre: (i) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil; (ii) as expectativas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Information Administration* – EIA; e (iii) as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através dos Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000.

2.2. Apresentamos a seguir as estimativas detalhadas de receitas royalties e participação especial para os exercícios de 2022 a 2025.

Grade de Parâmetros para as Estimativas de Royalties e PE 2022 a 2025.

Parâmetros	2022	2023	2024	2025
Brent (US$/bbl)	104,05	93,75	93,75	93,75
Cambio (R$/US$)	5,11	5,11	5,08	5,16

a) Royalties Mínimos (até 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025
Terra	Qualquer Situação	-	1.244.841.336,97	1.253.997.520,53	1.242.929.312,66	1.218.664.718,96
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	10.106.577.192,62	8.566.204.196,71	8.314.310.208,05	8.441.641.920,83
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.967.946.550,82	6.703.493.222,94	7.840.698.511,54	8.002.564.056,01
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	6.142.142.714,07	6.457.784.793,53	7.226.320.653,49	8.152.650.829,73

b) Royalties Excedentes (> 5%) - Royalties sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Terra	Qualquer Situação	-	1.007.939.996,00	960.268.910,73	960.752.744,75	933.768.811,06
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	10.091.171.378,32	8.535.328.967,32	8.267.418.027,04	8.397.566.193,77
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	5.746.122.260,79	6.513.170.961,62	7.606.662.739,85	7.522.675.846,83
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	6.117.422.856,37	4.546.071.211,53	3.858.817.092,63	4.055.395.579,36

- Royalties sob o Regime de Cessão Onerosa

2.3. Os royalties sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os royalties sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

- Royalties sob o Regime de Partilha

Royalties	2022	2023	2024	2025
Partilha	14.465.526.965,67	17.497.574.756,12	21.422.829.605,69	28.536.899.150,57

- Participação Especial sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento	-	2022	2023	2024	2025
Terra	Qualquer Situação	-	197.784.466,98	128.077.324,17	115.022.385,75	99.962.958,84
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	46.748.821.266,90	38.158.574.047,67	36.327.916.146,95	37.224.593.050,86
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	4.987.839.955,17	6.253.516.930,01	7.864.144.316,63	7.464.367.566,87
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	1.308.872.717,57	1.341.577.964,21	1.004.131.623,83	672.540.998,98

- Total – Royalties e Participação Especial – 2022 a 2025

Participação Governamental	2022	2023	2024	2025
Royalties	60.889.691.251,62	61.033.894.541,03	66.740.738.895,70	75.261.827.107,11
Participação Especial	53.243.318.406,62	45.881.746.266,06	45.311.214.473,16	45.461.464.575,55
Total	114.133.009.658,24	106.915.640.807,09	112.051.953.368,86	120.723.291.682,66

3. RESULTADO

3.1. Apresentados os resultados para as projeções de 2022-2025, cumpre-nos tecer algumas observações a respeito:

3.2. Para o período de 2022 a 2025, a arrecadação de participação especial apresenta queda, oriunda do decréscimo das estimativas de produção de petróleo e gás natural nos campos de grande produção em regime de concessão, localizados em plataforma continental, principalmente os com reservatórios no pré-sal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3. Em relação aos royalties, observa-se a estimativa para 2022 permanece na mesma ordem de grandeza quando comparado com a última estimativa enviada, Nota Técnica 19 (2175885). Em relação às estimativas de 2023 a 2025 identifica-se pequena redução das estimativas de arrecadação, sobretudo devido ao diminuição das expectativas para o Brent.

É a nota técnica.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, Coordenador de Royalties,** em 14/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHAVES CAMACHO, Coordenador de Participação Especial,** em 14/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2329541** e o código CRC **99FAC0AC**.

Observação: Processo nº 48610.217394/2022-03 SEI nº 2329541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.661.626.169
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	93.898
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.306.544
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	199.395.140
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	11.736
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.862.433.487**
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.688.933.245
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	15.505.025
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.980.040
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**6.708.418.310**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.005.261.686
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.005.261.686**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.244.841.338
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**1.244.841.338**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.010.657.719
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.095.919.473
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.967.946.552

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**16.074.523.744**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	6.142.142.714
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.142.142.714**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	125.992.499
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	881.947.496
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**1.007.939.995**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.018.234.276
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.072.937.102
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.746.122.261
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**15.837.293.639**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	6.117.422.857
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.117.422.857**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	197.784.467
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**197.784.467**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	11.687.205.317
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	35.061.615.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.987.839.956
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**51.736.661.223**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.308.872.719
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**1.308.872.719**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	14.465.526.967
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**14.465.526.967**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	15110101	Receita Industrial - Principal	1.855.641.727
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	15110101	Receita Industrial - Principal	1.855.641.727
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**3.711.283.454**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.002.713
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.990
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total					**13.015.703**
Total Geral					**127.433.422.303**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553	56.852.855	60.019.839
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	53.543.553	56.852.855	60.019.839
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	214.174.213	227.411.420	240.079.354
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	14.278.281	15.160.761	16.005.290
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	57.113.124	60.643.045	64.021.161
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.606.306.599	1.705.585.652	1.800.595.158
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.998.959.323**	**2.122.506.588**	**2.240.740.641**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	640.036.101	649.566.256	670.943.393
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.165.399	1.236.898	1.305.800
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746	18.559.036	19.169.811
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297	35.340	37.309
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	18.286.746	18.559.036	19.169.811
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	33.297	35.340	37.309

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	73.146.983	74.236.144	76.679.245
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	133.188	141.360	149.234
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	164.580.712	167.031.323	172.528.301
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	299.674	318.060	335.777
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	8.229.035.583	8.351.566.154	8.626.415.049
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	14.983.697	15.902.979	16.788.852
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**9.160.021.423**	**9.297.187.926**	**9.603.559.891**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824	31.270.097	32.230.762
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	30.772.824	31.270.097	32.230.762
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.206.086	8.338.692	8.594.870
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.824.345	33.354.770	34.379.479
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	923.184.712	938.102.895	966.922.859
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.025.760.791**	**1.042.336.551**	**1.074.358.732**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.253.997.521	1.242.929.313	1.218.664.719
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**1.253.997.521**	**1.242.929.313**	**1.218.664.719**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420	831.431.021	844.164.192
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	856.620.420	831.431.021	844.164.192
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.340.698.645	1.568.139.702	1.600.512.811
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.852.963.357	6.651.448.166	6.753.313.537
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	5.362.794.578	6.272.558.810	6.402.051.245
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**15.269.697.420**	**16.155.008.720**	**16.444.205.977**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	968.667.719	1.083.948.098	1.222.897.625
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	322.889.240	361.316.033	407.632.542
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.166.227.835	5.781.056.523	6.522.120.663
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**6.457.784.794**	**7.226.320.654**	**8.152.650.830**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614	120.094.093	116.721.101
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	120.033.614	120.094.093	116.721.101
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	720.201.683	720.564.559	700.326.609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**960.268.911**	**960.752.745**	**933.768.811**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793	1.653.483.605	1.679.513.239
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.707.065.793	1.653.483.605	1.679.513.239
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	976.975.644	1.140.999.411	1.128.401.377
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	325.658.548	380.333.137	376.133.792
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.302.634.192	1.521.332.548	1.504.535.169
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.121.197.381	4.960.450.817	5.038.539.716
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.907.902.578	4.563.997.644	4.513.605.509
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**15.048.499.929**	**15.874.080.767**	**15.920.242.041**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.363.821.364	1.157.645.128	1.216.618.674
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	454.607.121	385.881.709	405.539.558
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.727.642.727	2.315.290.256	2.433.237.348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.546.071.212**	**3.858.817.093**	**4.055.395.580**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	35.861.651	32.206.268	27.989.629
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	7.684.639	6.901.343	5.997.778
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	5.123.093	4.600.895	3.998.518
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	64.038.663	57.511.194	49.981.478
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**128.077.324**	**115.022.386**	**99.962.959**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512	9.081.979.037	9.306.148.263
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.750.984.740	2.201.960.409	2.090.022.919
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.539.643.512	9.081.979.037	9.306.148.263
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	375.211.016	471.848.659	447.862.054
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	250.140.677	314.565.773	298.574.703
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	19.079.287.024	18.163.958.073	18.612.296.525
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.126.758.465	3.932.072.158	3.732.183.783
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**44.412.090.978**	**44.192.060.464**	**44.688.960.618**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	503.091.737	376.549.359	252.202.875
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	167.697.246	125.516.453	84.067.625
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	670.788.981	502.065.812	336.270.499
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**1.341.577.964**	**1.004.131.624**	**672.540.999**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	5.832.524.919	7.140.943.202	9.512.299.717
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	11.665.049.837	14.281.886.404	19.024.599.434

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**17.497.574.756**	**21.422.829.606**	**28.536.899.151**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	15110101	Receita Industrial - Principal	3.093.784.787	5.142.677.365	9.878.533.567
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110101	Receita Industrial - Principal	3.093.784.787	5.142.677.365	9.878.533.568
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**6.187.569.574**	**10.285.354.730**	**19.757.067.135**
Total Geral					**125.287.951.920**	**134.799.339.167**	**153.399.018.084**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.070.712
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.392
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.071
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.335.711
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.841
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.942
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.175
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.271.862
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	38.887
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	131.442
		150 Total				**6.006.035**
01000	Camara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.840
		163 Total				**80.840**
	Camara dos Deputados Total					**6.086.875**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.444
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.034.140
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.503.529
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	928.575
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.764
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.492
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.080.983
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	280.536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	17.431
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	198.799
		150 Total				**18.295.693**
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.000
		163 Total				**160.000**
02000	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.154.652
		170 Total				**4.154.652**
	Senado Federal Total					**22.610.345**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.419.276
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.000
		150 Total				**12.619.276**
	Tribunal de Contas da União Total					**12.619.276**
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.335
		150 Total				**9.335**
	Supremo Tribunal Federal Total					**9.335**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.339
		150 Total				**11.339**
	Superior Tribunal de Justiça Total					**11.339**
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.688
		150 Total				**42.688**
	Justiça Federal Total					**42.688**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.425
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	37.223
		150 Total				**61.648**
	Justiça Militar da União Total					**61.648**
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.826
		150 Total				**3.826**
	Justiça Eleitoral Total					**3.826**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.196.364
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.872
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	205.127
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.679.594
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.696.415

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.260
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.548
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.115
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	1.376
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.864.610
		150 Total				**21.652.281**
15000	Justiça do Trabalho	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.349.645.239
		170 Total				**1.349.645.239**
	Justiça do Trabalho Total					**1.371.297.520**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	291.307
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.411
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.927.960
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.336.619
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.955
		150 Total				**13.681.252**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.203.501
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.872.424
		181 Total				**88.075.925**
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**101.757.177**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	106.083.969
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	200.428
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.731.608
		150 Total				**108.016.005**
	Presidência da República Total					**108.016.005**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.549.121
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	93.454
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	296.250
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	17.322.199
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	13.980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.526.340
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	132.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	29.630.919
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	201.592
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	179.668
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	74.546.534
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	19.058
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.571.963
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	21.327
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	72.494
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.424.000
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	223.478
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	55.116.758
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.639
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.016.939
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.832
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.621
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278
		150 Total				**230.142.091**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	123.995.344
		163 Total				**123.995.344**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.709.981

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
		170 Total				**15.709.981**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.265.857
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	630.539
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	592.811
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	992.411
		181 Total				**3.481.618**
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**373.329.034**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.260.737
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	102.870.135
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	148.013
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	742.714
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	435.732
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.145.379
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.455
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.943
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.451
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	35.774
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	14.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.397
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	326.084
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.225.524
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.773
		150 Total				**114.284.111**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.893.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
		181 Total				**11.893.000**
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**126.177.111**
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.119
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	261.789
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.743.726
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.403.603
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	496.235.437
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	219.083
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.017
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	161.668
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	18.408
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	42.205
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	342.017
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	112.161
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	108.353
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	461.541
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.417
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.933
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.883.085
		150 Total				**513.761.979**
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.293
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	201.570.377
		163 Total				**201.749.670**
	Ministério da Economia Total					**715.511.649**
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.515.663
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	70.587
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.478.581
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	13.699
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	9.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	22.234
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9.550.952
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.858.212
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	4.630.956
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	319.588.273
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	20.287
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	258.369.657
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.814.986
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.080.261
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	189.311.099
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	3.016
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	514.558
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.719
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.181.450
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	316.030
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	334.230
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	387.458
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.080.138
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.928.865
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	24.828.815
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	49.068
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.721.744
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.654.983
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	387.723
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	312.592
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.137.537
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.100.000
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79229901	Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.764
		150 Total				**1.035.380.729**
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.265.344
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	18.850.036
		163 Total				**26.115.380**
26000	Ministério da Educação	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	29.358.556
		170 Total				**29.358.556**
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.058.205
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.172.076
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	801.069
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.314.638
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.390.000
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.230.417
		181 Total				**55.966.405**
	Ministério da Educação Total					**1.146.821.070**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	218.579
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.887.674
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.735.216
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	128.790
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	193.319
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	761.491
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	199.988
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.899
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	196.354
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.141
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	59.377.645
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	40.191.120
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.714.532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	25.046
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.120.066
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	470.760
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.457
		150 Total				**132.226.077**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.343.842
		163 Total				**15.343.842**
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**147.569.919**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.110
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.008
		150 Total				**60.121.118**
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**60.121.118**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	25.500
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	1.282.774.970
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.864.570
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	372.250
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.359
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.185
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.739.648
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	7.581.567
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	68.427
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	299.617
		150 Total				**1.296.750.093**
32000	Ministério de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	22.423.609
		170 Total				**22.423.609**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
32000	Ministério de Minas e Energia	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.500.000
		181 Total				**1.500.000**
	Ministério de Minas e Energia Total					**1.320.673.702**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.500
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	192.892.418
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.356
		150 Total				**192.922.274**
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**192.922.274**
32396	Agência Nacional de Mineração	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	68.038
		150 Total				**68.038**
	Agência Nacional de Mineração Total					**68.038**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	512.667
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.763
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.529
		150 Total				**605.959**
34000	Ministério Público da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	458.151
		163 Total				**458.151**
	Ministério Público da União Total					**1.064.110**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.138.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.380.950
		150 Total				**5.999.160**
	Ministério das Relações Exteriores Total					**5.999.160**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.255.136
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.365.591
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	437.597
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.057.138
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	144.197
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.069.517
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.719.658
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.532.711

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.266.932
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	365.104.657
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	13.004.831
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	364.026
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.897.680
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.050.149
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	594.235
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.562
		150 Total				**408.878.617**
36000	Ministério da Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	391.892
		163 Total				**391.892**
36000	Ministério da Saúde	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	695.264
		181 Total				**695.264**
	Ministério da Saúde Total					**409.965.773**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	409.382
		150 Total				**409.382**
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**409.382**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	18.200
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.000
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.542
		150 Total				**28.742**
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**28.742**
37000	Controladoria-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.295.360
		150 Total				**6.295.360**
	Controladoria-Geral da União Total					**6.295.360**
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.558.107
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	641.015
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.620.319
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.458.131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.421.875
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	262.345
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.747.185
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	102.747
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	195.433
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	11.613
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	369.533
		150 Total				**137.388.303**
	Ministério da Infraestrutura Total					**137.388.303**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.677.342
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	255.460.944
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.456.840
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	2.797.809
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	67.065
		150 Total				**278.460.000**
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**278.460.000**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	135.366
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.042
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	534.265
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.485
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	21.869
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.446
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.819
		150 Total				**774.292**
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**774.292**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.466.144
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.650.517.689
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.519.767
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	247.861
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.493
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	120.895
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.534
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	166.166.138
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.991
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	18.281
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	148.904
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.717
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	144.148
		150 Total				**4.828.475.125**
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**4.828.475.125**
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	9.890
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	197.609.042
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	603.759
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	81.547.361
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.183
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.681.996
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	162.291.499
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	87.936
		150 Total				**443.833.666**
	Ministério das Comunicações Total					**443.833.666**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	393.813
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.122.326
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.697
		150 Total				**5.517.836**
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**5.517.836**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.152.122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	135.346.069
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	62.400
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	171.043.739
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.197.414
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	181.271
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.151.095
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	235.760
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.183.159
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.657.901
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	384.297
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.309
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.292.440
		150 Total				**322.958.473**
44000	Ministério do Meio Ambiente	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.273.076
		163 Total				**2.273.076**
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.059.228
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	251.354.425
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	14110101	Receita Agropecuária - Principal	115.885
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.065.150
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	318.451
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	54.215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19229901	Outras Restituições - Principal	540.077
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020
		170 Total				**282.543.558**
	Ministério do Meio Ambiente Total					**607.775.107**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.357.499
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	212.173
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	652.301
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	412.229.889
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	22.180.298
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	123.786.580
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.585.549
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.172.114
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.256.310
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	1.620.761.313
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.485.994
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210301	Serviços Portuários - Principal	432.674
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	772.539
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	7.190.267
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	44.653.668
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.004.652
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.594
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.244.163
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	813.625
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	16.378.330
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	4.462
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	822.296
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	861.639
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.553.348
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.452.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.116
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.418.170
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.274
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657
		150 Total				**2.551.308.613**
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	39.283.826
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
		163 Total				**39.333.826**
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.990.218.568
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	278.161
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	216.435.754
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	119.820.442
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.818.755
		170 Total				**2.381.571.680**
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	628.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.800.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.050.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.800.000
		181 Total				**34.278.000**
	Ministério da Defesa Total					**5.006.492.119**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.981.434
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	677.351
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.372.846
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	434.586
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	74.167
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.898.435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	289.563.672
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	4.482
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	156.309
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	15.379
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.456.602
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	4.091.342
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19420102	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	227.476
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.095.103
		150 Total				**381.592.614**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262800
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3097129
		163 Total				**3359929**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	2590275
		170 Total				**2590275**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	271799
		181 Total				**271799**
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**387.814.617**
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19473
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16195
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1279912
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	3452
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	205354
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	22439535
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	326796
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	70257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10124932
		150 Total				**34485906**
	Ministério do Turismo Total					**34.485.906**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22413
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2771
		150 Total				**25184**
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**25.184**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	281299298
		150 Total				**281299298**
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**281.299.298**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	256323216
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	10638961
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	20270475
		150 Total				**287232652**
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**287.232.652**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	568148
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	268777
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22496
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	3761
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541206
		150 Total				**1404388**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	200000
		163 Total				**200000**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**1.604.388**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2063401
		150 Total				**2063401**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.063.401**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	553947
		150 Total				**553947**
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**553.947**
	Total Geral					**18.433.268.317**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150.155	1.220.739	1.288.739
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.495	1.583	1.670
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	24.895	34.684	36.616
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.340	159.536	168.421
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.431.653	1.517.764	1.602.311
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	9.264	12.012	11.040
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.257	1.333	1.408
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.327	15.168	16.013
		1050 Total				**2.783.386**	**2.962.819**	**3.126.218**
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.569	84.631	86.747
		1051 Total				**82.569**	**84.631**	**86.747**
	Camara dos Deputados Total					**2.865.955**	**3.047.450**	**3.212.965**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.022.482	4.268.992	4.506.797
		1004 Total				**4.022.482**	**4.268.992**	**4.506.797**
02000	Senado Federal	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	5.850	6.209	6.555
		1049 Total				**5.850**	**6.209**	**6.555**
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.313	13.101	13.830
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.143.792	4.199.873	4.279.207
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	14.845.217	14.844.506	14.846.927
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	949.378	971.328	999.383
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	252.188	267.799	282.716
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.159.568	1.229.248	1.297.724
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	299.806	317.463	335.148
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	213.140	226.085	238.681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
		1050 Total				**21.875.402**	**22.069.403**	**22.293.616**
02000	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	174.792	185.290	195.612
		1051 Total				**174.792**	**185.290**	**195.612**
	Senado Federal Total					**26.078.526**	**26.529.894**	**27.002.580**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.274.077	13.029.778	13.755.600
		1050 Total				**12.274.077**	**13.029.778**	**13.755.600**
	Tribunal de Contas da União Total					**12.274.077**	**13.029.778**	**13.755.600**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.999	10.616	11.208
		1050 Total				**9.999**	**10.616**	**11.208**
	Supremo Tribunal Federal Total					**9.999**	**10.616**	**11.208**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.361	13.361	13.361
		1050 Total				**13.361**	**13.361**	**13.361**
	Superior Tribunal de Justiça Total					**13.361**	**13.361**	**13.361**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.216	27.826	29.375
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	39.966	42.407	44.767
		1050 Total				**66.182**	**70.233**	**74.142**
	Justiça Militar da União Total					**66.182**	**70.233**	**74.142**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.745.961	14.216.113	14.648.082
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.148	4.385	4.630
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.865.886	3.039.387	3.208.696
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.236	0	0
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.980	1.608	3.132
		1050 Total				**16.619.211**	**17.261.493**	**17.864.540**
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	301.469.110	301.469.110	301.469.110
		1138 Total				**301.469.110**	**301.469.110**	**301.469.110**
	Justiça do Trabalho Total					**318.088.321**	**318.730.603**	**319.333.650**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	313.098	332.300	350.813
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.616	39.915	42.141
		1050 Total				**350.714**	**372.215**	**392.954**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.443.250	20.443.250	20.443.250
		1081 Total				**20.443.250**	**20.443.250**	**20.443.250**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.285.293	4.285.293	4.285.293
		1138 Total				**4.285.293**	**4.285.293**	**4.285.293**
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**25.079.257**	**25.100.758**	**25.121.497**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	113.958.701	120.947.614	127.684.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.100.000	1.200.000	1.000.000
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.860.741	1.969.830	2.079.560
		1050 Total				**116.919.442**	**124.117.444**	**130.764.550**
	Presidência da República Total					**116.919.442**	**124.117.444**	**130.764.550**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.560.941	15.478.230	16.364.471
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100.061	106.048	111.954
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	317.216	335.287	353.965
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220102	Dividendos - Multas e Juros	1.023	1.085	1.146
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.543.733	19.671.826	20.767.643
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	14.968	15.838	16.721
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.414.950	29.116.412	30.738.337
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	70.647	70.647	70.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.800.253	33.771.454	35.652.692
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	293.352	297.756	264.240
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	241.102	200.669	211.847
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.094.920	3.247.624	2.900.678
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11.484	14.100	15.636
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	77.513	82.317	86.902
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	55.204.943	55.193.204	55.186.983
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.236.555	3.437.435	3.628.917
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.039	3.232	3.411
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.022	36.138	38.149
		1050 Total				**155.020.722**	**161.079.302**	**166.414.339**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	94.210.324	94.210.324	94.210.324
		1051 Total				**94.210.324**	**94.210.324**	**94.210.324**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.465.293	10.068.484	10.629.348
		1059 Total				**9.465.293**	**10.068.484**	**10.629.348**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.045.207	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.006.290	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.614	0	0
		1081 Total				**4.275.111**	**0**	**0**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.508.108	14.283.154	15.078.798
		1116 Total				**13.508.108**	**14.283.154**	**15.078.798**
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**276.479.558**	**279.641.264**	**286.332.809**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	677.095	697.228	716.036
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	93.178.437	95.414.719	97.704.672
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	822.572	789.341	805.427
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.051	496.616	524.280
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.094.535	4.264.178	4.425.007
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.260	1.128	1.284
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.500	23.958	25.294
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	15.014	15.900	16.786
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	263.400	271.836	287.112
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.111.053	5.233.718	5.359.327
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.282	23.649	24.966
		1050 Total				**104.676.199**	**107.232.271**	**109.890.191**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000	0	0
		1081 Total				**10.000.000**	**0**	**0**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.077	8.102	5.611
		1104 Total				**6.077**	**8.102**	**5.611**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.307	32.410	22.445
		1136 Total				**24.307**	**32.410**	**22.445**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**114.706.583**	**107.272.783**	**109.918.247**
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	423.221	448.942	473.584
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	173.401	173.401	173.401
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.092.329	5.278.281	5.460.363
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	532.735.830	565.356.833	596.849.989
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	357.417	357.417	357.417
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	70.020	78.852	122.652
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	173.785	184.825	195.120
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	79.290	79.290	79.290
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	62.361	66.046	69.727
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.059	2.185	2.307
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.020.467	2.143.168	2.262.554
		1050 Total				**541.190.180**	**574.169.240**	**606.046.404**
25000	Ministério da Economia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	183.407	188.054	192.756
25000	Ministério da Economia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	350.000.000	0	0
		1051 Total				**350.183.407**	**188.054**	**192.756**
	Ministério da Economia Total					**891.373.587**	**574.357.294**	**606.239.160**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	31.543.373	33.477.852	35.342.732
		1004 Total				**31.543.373**	**33.477.852**	**35.342.732**
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	171.831	177.500	183.357
		1048 Total				**171.831**	**177.500**	**183.357**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.638.572	6.007.915	6.356.222
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	387.065	387.065	387.065
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.685.497	4.018.100	4.285.612
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.580.150	8.837.554	8.854.714
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	272.532	363.384	295.644
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	143.272.280	147.807.902	169.175.942
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.172	2.304	2.496
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.060.705	1.058.373	1.115.438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	1.856.551	2.000.660	2.058.771
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.104.324	8.584.904	9.049.553
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.808	5.103	5.386
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.035	49.891	52.672
		1049 Total				**172.911.691**	**179.123.155**	**201.639.515**
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.357.355	179.382.481	187.948.978
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	75.838	81.548	87.121
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.386.503	5.703.690	6.016.429
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	25.768	27.031	27.882
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	97.330	97.330	97.330
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	10.000.000	10.000.000	10.000.000
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.759.853	16.235.838	17.859.422
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.439.555	19.585.554	19.556.358
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	6.214.471	7.316.344	7.363.437
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	413.144.850	442.047.294	452.015.985
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.026	23.082	23.494
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	328.617.545	417.629.320	328.470.172
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.628.365	3.795.002	3.896.102
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.002.366	8.381.034	8.748.907
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	549.768	588.451	627.356
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.868.656	6.207.789	6.573.061
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.917	13.350	16.383
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	42.506	45.092	47.605
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	132.510	145.658	130.536
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	248.220	248.220	67.320
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	28.132.900	29.357.818	30.468.446
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.415.174	2.421.325	2.420.941
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.601.927	12.504.154	12.591.545
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	455.274	458.440	459.380
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	824.390	824.390	824.390
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	335.901	356.461	376.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.202.687	13.949.608	14.690.114
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	422.685	437.694	438.366
		1050 Total				**1.044.016.340**	**1.177.863.998**	**1.111.843.376**
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.978.056	5.623.236	5.910.948
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.000.000	1.032.000	1.030.000
		1051 Total				**7.978.056**	**6.655.236**	**6.940.948**
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.895.085	15.935.290	16.232.857
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.936.077	6.317.703	5.836.393
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.703.339	3.440.580	523.102
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.497.189	3.242.064	3.238.492
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.650.000	2.693.200	2.737.782
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	159.250	166.417	173.905
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.597.999	0	0
		1081 Total				**62.438.939**	**31.795.254**	**28.742.531**
	Ministério da Educação Total					**1.319.060.230**	**1.429.092.995**	**1.384.692.459**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.723	249.074	262.947
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.263.128	15.265.763	15.268.303
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.762	147.430	147.977
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	815.263	864.237	912.378
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	210.370	223.506	235.957
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.316.045	11.193.859	11.217.234
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	27.024	27.113	27.192
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.157.961	1.159.602	1.160.158
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	477.752	478.931	479.884
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.639	2.800	2.956
		1050 Total				**29.647.667**	**29.612.315**	**29.714.986**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.707	40.060	42.290
		1083 Total				**37.707**	**40.060**	**42.290**
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**29.685.374**	**29.652.375**	**29.757.276**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.095.000	60.095.000	60.095.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.207	18.313	19.421
		1050 Total				**60.112.207**	**60.113.313**	**60.114.421**
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**60.112.207**	**60.113.313**	**60.114.421**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.265	28.955	30.568
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	24.055.685	25.465.585	26.884.145
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.413.751	3.605.887	3.806.757
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.293.405	6.670.785	7.042.380
		1050 Total				**33.790.106**	**35.771.212**	**37.763.850**
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	20.081.735	21.311.877	22.499.053
		1080 Total				**20.081.735**	**21.311.877**	**22.499.053**
32000	Ministério de Minas e Energia	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000	0	0
		1081 Total				**1.800.000**	**0**	**0**
	Ministério de Minas e Energia Total					**55.671.841**	**57.083.089**	**60.262.903**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.724	2.906	3.067
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	143.006.713	143.006.713	143.006.713
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.272	31.030	32.758
		1050 Total				**143.038.709**	**143.040.649**	**143.042.538**
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**143.038.709**	**143.040.649**	**143.042.538**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.293	75.661	79.190
		1050 Total				**72.293**	**75.661**	**79.190**
	Agência Nacional de Mineração Total					**72.293**	**75.661**	**79.190**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	550.896	584.682	617.251
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.210	88.241	93.156
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.653	17.677	18.661
		1050 Total				**650.759**	**690.600**	**729.068**
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	501.303	535.731	565.574
		1051 Total				**501.303**	**535.731**	**565.574**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Ministério Público da União Total					**1.152.062**	**1.226.331**	**1.294.642**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	479.605	479.605	479.605
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.141.736	4.142.059	4.142.068
		1050 Total				**4.621.341**	**4.621.664**	**4.621.673**
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.621.341**	**4.621.664**	**4.621.673**
36000	Ministério da Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	355.224	321.264	285.756
		1048 Total				**355.224**	**321.264**	**285.756**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.319.607	1.368.447	1.411.972
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.955.671	7.955.555	7.954.787
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	333.228	326.748	365.856
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.037.995	3.058.634	3.063.718
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	153.653	163.073	172.157
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.000.303	998.786	1.000.396
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.177.116	6.337.140	6.534.018
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	239.722.711	239.722.711	239.722.711
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	13.921.680	12.683.892	13.203.468
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.129.551	1.200.086	1.266.938
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	638.593	678.060	715.830
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.599	16.525	17.445
		1049 Total				**275.405.707**	**274.509.657**	**275.429.296**
36000	Ministério da Saúde	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	984.638	0	0
		1081 Total				**984.638**	**0**	**0**
	Ministério da Saúde Total					**276.745.569**	**274.830.921**	**275.715.052**
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.912.487	8.296.726	8.664.287
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	691.473	735.884	776.877
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	127.981.085	131.305.529	134.507.817
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.599.918	2.758.943	2.912.628
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.716.939	1.822.741	1.924.227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	173.244	222.108	166.032
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	396.487	420.813	444.254
		1050 Total				**141.471.633**	**145.562.744**	**149.396.122**
	Ministério da Infraestrutura Total					**141.471.633**	**145.562.744**	**149.396.122**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.876.298	3.052.630	3.222.676
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	454.773.154	454.773.154	454.773.154
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.784.467	19.956.564	21.068.244
		1050 Total				**476.433.919**	**477.782.348**	**479.064.074**
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**476.433.919**	**477.782.348**	**479.064.074**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	572.553	608.211	642.091
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.294	38.463	40.605
		1050 Total				**608.847**	**646.674**	**682.696**
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**608.847**	**646.674**	**682.696**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.870.543	6.228.313	6.575.261
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.339.030.343	5.981.451.626	6.618.955.471
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	15.264	15.264	15.264
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.489.545	4.489.545	4.489.545
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.077.299	1.077.299	1.077.299
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	19.597	20.782	21.941
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	159.981	169.859	179.321
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.999	8.494	8.967
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	314.503	384.551	283.419
		1049 Total				**5.350.985.074**	**5.993.845.733**	**6.631.606.488**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.948	40.860	40.008
		1050 Total				**48.948**	**40.860**	**40.008**
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**5.351.034.022**	**5.993.886.593**	**6.631.646.496**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	228.416.328	303.204.643	380.603.199
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	232.254	230.637	230.627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	73.196.009	78.672.323	84.558.360
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	285.077.798	340.019.093	411.686.034
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.176	217.992	170.364
		1050 Total				**587.127.565**	**722.344.688**	**877.248.584**
	Ministério das Comunicações Total					**587.127.565**	**722.344.688**	**877.248.584**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	422.578	447.540	472.471
		1050 Total				**422.578**	**447.540**	**472.471**
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**422.578**	**447.540**	**472.471**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.493.323	10.062.923	10.666.698
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.370.197	9.369.376	9.369.376
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.107	2.107	2.107
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	124.201	131.669	139.004
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625.227	21.526.385	21.515.488
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	341.879	362.784	382.994
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19229901	Outras Restituições - Principal	555.625	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	34.020	34.020	34.020
		1038 Total				**41.546.579**	**41.489.264**	**42.109.687**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.926.977	6.236.004	6.563.321
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.046.982	5.046.638	5.046.726
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.135	1.135	1.135
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	66.878	70.899	74.849
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	182.551.176	193.046.078	203.148.146
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	23.043	23.043	23.043
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	194.600	206.488	217.992
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.470.959	1.562.021	1.649.033
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.319	18.319	18.319
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	28.932	29.660	30.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.381.213	1.465.356	1.546.987
		1050 Total				**196.710.214**	**207.705.641**	**218.319.951**
	Ministério do Meio Ambiente Total					**238.256.793**	**249.194.905**	**260.429.638**
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.196.126.241	2.257.879.683	2.309.258.319
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	142.998.502	151.840.991	160.822.341
52000	Ministério da Defesa	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	74.559.747	79.120.058	83.527.432
		1005 Total				**2.413.684.490**	**2.488.840.732**	**2.553.608.092**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.269.531	1.346.474	1.421.480
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	80.132	80.132	80.132
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.268	302.346	311.403
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	829.184	880.341	929.379
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.776.968	6.776.968	6.776.968
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.597	6.982	7.371
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.599.600	8.788.812	7.917.420
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.657	7.657	7.657
		1049 Total				**16.861.937**	**18.189.712**	**17.451.810**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	223.252.875	231.483.653	239.298.872
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	227.811	241.656	255.118
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	346.414	367.865	388.357
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	433.845.478	451.500.009	467.486.037
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	50.609.194	50.609.194	50.609.194
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.892.307	106.974.007	112.147.064
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	3.931	3.931	3.931
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.164.816	19.164.816	19.164.816
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.630.447	7.037.660	7.429.693
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.869.381	9.412.790	9.937.129
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.026.471.150	2.087.265.285	2.149.883.243
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.593.689	1.690.174	1.784.322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	466.773	499.389	532.664
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	46.433.762	47.732.567	49.059.738
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.069.693	1.132.631	1.195.560
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.656	1.440	1.560
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	813.625	813.625	813.625
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	18.160.162	19.219.414	18.646.140
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	924.708	981.240	1.035.899
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	47.210.962	47.802.130	48.401.119
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.291	2.442	2.576
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.538.757	12.753.717	12.753.242
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.117	12.847	13.563
		1050 Total				**3.000.541.999**	**3.096.702.482**	**3.190.843.462**
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.471.874	13.684.527	13.905.431
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000	50.000	50.000
		1051 Total				**13.521.874**	**13.734.527**	**13.955.431**
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	220.075.740	220.075.740	220.075.740
		1063 Total				**220.075.740**	**220.075.740**	**220.075.740**
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	250.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	42.250.000	0	0
		1081 Total				**47.120.000**	**0**	**0**
	Ministério da Defesa Total					**5.711.806.040**	**5.837.543.193**	**5.995.934.535**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.402.547	17.209.704	18.013.913
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	741.036	790.089	835.551
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.551	7.983	8.427
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220101	Dividendos - Principal	482.892	516.036	477.840
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	76.059	75.548	75.412
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.457.350	15.750.643	15.879.223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	185.478	185.478	185.478
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	231.148.916	302.746.798	312.618.936
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	2.652	2.376	3.168
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	427.212	462.189	502.898
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	172.033	172.033	172.033
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	4.389.354	4.656.895	4.916.308
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19420102	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	357.952	357.952	357.952
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	504.464	531.268	550.386
		1050 Total				**270.355.496**	**343.464.992**	**354.597.525**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.338	50.422	53.230
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.435.367	3.381.043	3.330.953
		1051 Total				**3.482.705**	**3.431.465**	**3.384.183**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	291.541	309.067	326.282
		1081 Total				**291.541**	**309.067**	**326.282**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	339.636	304.884	263.352
		1082 Total				**339.636**	**304.884**	**263.352**
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**274.469.378**	**347.510.408**	**358.571.342**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.830	22.107	23.340
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.456	4.730	4.994
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.386.331	1.473.828	1.558.585
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	3.859	4.134	4.415
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	81.840	108.888	85.308
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	24.137.178	25.638.001	27.066.166
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	342.996	223.260	297.684
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	75.491	80.116	84.580
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.980.636	16.317.132	16.074.564
		1050 Total				**40.033.617**	**43.872.196**	**45.199.636**
	Ministério do Turismo Total					**40.033.617**	**43.872.196**	**45.199.636**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.060	25.537	26.959
		1050 Total				**24.060**	**25.537**	**26.959**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**24.060**	**25.537**	**26.959**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	21.775.463	23.134.083	24.422.766
		1050 Total				**21.775.463**	**23.134.083**	**24.422.766**
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**21.775.463**	**23.134.083**	**24.422.766**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	192.462	192.462	192.462
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.078	305.790	322.825
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	541.206	541.206	541.206
		1050 Total				**1.021.746**	**1.039.458**	**1.056.493**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.600.000	12.600.000	12.600.000
		1051 Total				**12.600.000**	**12.600.000**	**12.600.000**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**13.621.746**	**13.639.458**	**13.656.493**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.069.085	2.068.843	2.068.845
		1050 Total				**2.069.085**	**2.068.843**	**2.068.845**
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.069.085**	**2.068.843**	**2.068.845**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	593.445	630.545	665.669
		1050 Total				**593.445**	**630.545**	**665.669**
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**593.445**	**630.545**	**665.669**
	Total Geral					**16.533.862.665**	**17.329.948.231**	**18.320.846.249**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e
(...)

SEI/ME - 26196787 - Nota https://sei.economia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imp..

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

Presta informações para o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, bem como para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 referente às receitas das transações resolutivas de litígios relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988. Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (Processo SEI nº 10080.100692/2022-10)

Processo SEI nº 10080.100813/2022-23

1. Trata-se de processo para envio das estimativas de receitas e despesas primárias para o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, bem como para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 referente às receitas das transações resolutivas de litígios relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública de responsabilidade da PGFN às quais se refere a Lei nº 13.988 - PGFN.

2. Neste sentido, foi realizada a reestimativa de recuperação com Acordos de Transação na Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED /PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (Processo SEI nº 10080.100692/2022-10), aproximando o valor estimado do valor efetivo, sendo que este último ficou 13,5% acima do estimado.

3. O volume total recuperado com os acordos de transação no 2º bimestre de 2022, foi de R$ 2.338.408.277,23, um valor 28,48% maior que o volume alcançado no 1º bimestre.

4. Os tipos de acordo: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DEMAIS DÉBITOS, TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - DEMAIS DÉBITOS representam 63,77% do volume total recuperado até maio de 2022.

5. Para tanto, colaciona-se os arquivos Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495) e Anexo Variações da Transação - 2º bimestre de 2022 (SEI nº 26197502).

Brasília, 06 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente
EDUARDO SADALLA BUCCI
Coordenador de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

6. De acordo com a nota.

Documento assinado eletronicamente
THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS
Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sadalla Bucci, Coordenador(a)**, em 06/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 06/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26196787** e o código CRC **8E753606**.

Processo nº 10080.100813/2022-23. SEI nº 26196787

1 of 1 09/09/2022 13:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	05/2022				06/2022				07/2022			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros daInscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.745.495,87	760.482,47	1.522.069,96	6.028.048,31	4.059.289,82	824.194,94	1.649.587,48	6.533.072,25	4.036.511,48	819.570,05	1.640.330,97	6.496.412,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.765,00	237,59	1.519,72	4.522,31	2.996,65	257,50	1.647,04	4.901,19	2.979,83	256,05	1.637,80	4.873,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	284.928,82	83.623,81	76.497,53	445.050,16	308.799,88	90.629,73	82.906,42	482.336,03	307.067,07	90.121,17	82.441,20	479.629,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.830,62	401,96	187,13	2.419,72	1.983,99	435,64	202,81	2.622,44	1.972,86	433,19	201,67	2.607,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.891,07	927,35	897,33	6.715,75	5.300,84	1.005,04	972,51	7.278,39	5.271,10	999,40	967,05	7.237,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	127.677,03	22.536,80	21.743,65	171.957,48	138.373,69	24.424,91	23.565,31	186.363,91	137.597,22	24.287,86	23.433,07	185.318,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	191.554,02	33.801,65	32.603,52	257.959,19	207.602,22	36.633,52	35.335,01	279.570,75	206.437,28	36.427,96	35.136,73	278.001,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	280.428,89	52.152,86	44.076,11	376.657,86	303.922,94	56.522,17	47.768,76	408.213,88	302.217,51	56.205,00	47.500,71	405.923,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	490.123,77	78.518,27	66.879,00	635.521,03	531.185,85	85.096,45	72.482,05	688.764,36	528.205,15	84.618,94	72.075,33	684.899,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	341.560,34	69.068,62	41.227,96	451.856,92	370.175,93	74.855,12	44.682,00	489.713,05	368.098,72	74.435,08	44.431,27	486.965,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	603.143,14	117.485,96	73.189,70	793.818,80	653.673,87	127.328,82	79.321,46	860.324,15	650.005,84	126.614,33	78.876,35	855.496,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	501.539,53	99.616,01	75.395,96	676.551,51	543.558,02	107.961,75	81.712,56	733.232,32	540.507,89	107.355,93	81.254,04	729.117,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.611,44	2.431,39	587,49	19.630,31	18.003,13	2.635,09	636,71	21.274,92	17.902,10	2.620,30	633,13	21.155,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.263.566,59	1.695.463,03	3.548.174,19	13.507.203,81	8.955.880,04	1.837.507,25	3.845.436,72	14.638.824,01	8.905.624,92	1.827.196,24	3.823.858,40	14.556.679,56
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	240.988.089,12	32.523.171,47	59.443.228,19	332.954.488,78	261.177.833,39	35.247.930,68	64423.323,18	360.849.087,26	259.712.257,37	35.050.140,08	64.061.817,48	358.824.214,93
RFB	Outras receitas	12.093.310,05	681.212,17	3.518.790,06	16.293.312,28	13.106.475,63	738.283,45	3813.590,82	17.658.349,90	13.032.929,82	734.140,64	3.792.191,20	17.559.261,65
RFB	Contribuição açúcar e álcool	368,82	24,81	1.764,78	2.158,41	399,71	26,89	1.912,64	2.339,24	397,47	26,74	1.901,90	2.326,11
RFB	PIS	16.363.336,31	2.464.234,67	5.381.160,30	24.208.731,28	17.734.240,48	2.670.685,81	5831.988,60	26.236.914,89	17.634.726,37	2.655.699,50	5.799.262,92	26.089.688,79
RFB	PASEP	748.241,45	279.785,64	473.254,75	1.501.281,84	810.928,38	303.225,81	512.903,56	1.627.057,75	806.377,92	301.524,28	510.025,45	1.617.927,66
RFB	COFINS	80.633.960,45	12.140.120,29	25.791.750,39	118.565.831,13	87.389.394,08	13.157.207,58	27952.557,79	128.499.159,45	86.899.016,32	13.083.377,09	27.795.704,51	127.778.097,92
RFB	IOF	575.060,52	138.579,43	185.671,27	899.311,22	623.238,52	150.189,47	201.226,62	974.654,62	619.741,28	149.346,70	200.097,46	969.185,44
RFB	CSLL	33.955.475,79	5.384.736,20	10.835.285,08	50.175.497,06	36.800.232,04	5.835.864,08	11743.054,57	54.379.150,69	36.593.730,83	5.803.116,65	11.677.159,47	54.074.006,96
RFB	ITR	1.641.828,82	508.916,81	1.307.606,80	3.458.352,42	1.779.379,62	551.553,35	1417.156,80	3.748.089,78	1.769.394,79	548.458,36	1.409.204,56	3.727.057,71
RFB	Imposto de Importação	274.237,86	41.224,47	148.155,69	463.618,02	297.213,24	44.678,22	160.568,02	502.459,48	295.545,45	44.427,51	159.667,01	499.639,97
RFB	IRPF	28.763.960,30	9.005.504,85	15.573.007,73	53.342.472,88	31.173.776,51	9.759.977,16	16877.698,95	57.811.452,62	30.998.847,65	9.705.209,92	16.782.991,25	57.487.048,83
RFB	IRPJ	64.877.920,80	10.629.575,67	24.501.568,68	100.009.065,16	70.313.328,97	11.520.111,03	26554.285,93	108.387.725,94	69.918.772,03	11.455.466,96	26.405.278,93	107.779.517,92
RFB	IRRF	20.385.118,36	3.197.747,13	6.936.984,09	30.519.849,58	22.092.963,46	3.465.651,23	7518.157,77	33.076.772,46	21.968.990,77	3.446.204,04	7.475.970,30	32.891.165,11
RFB	IPI	24.511.458,19	3.275.678,58	7.905.031,85	35.692.168,62	26.565.003,97	3.550.111,70	8567.307,62	38.682.423,29	26.415.936,83	3.530.190,57	8.519.232,94	38.465.360,33
RFB	OUTROS IMPOSTOS	127.784,93	35.392,47	640.374,53	803.551,93	138.490,62	38.357,62	694.024,47	870.872,71	137.713,49	38.142,38	690.130,02	865.985,89
RFB	Imposto de Exportação	1.564,77	157,01	582,13	2.303,91	1.695,87	170,16	630,90	2.496,93	1.686,35	169,21	627,36	2.482,92
RFB	CPMF	17.219,70	3.959,72	18.861,95	40.041,37	18.662,35	4.291,46	20.442,19	43.395,99	18.557,63	4.267,38	20.327,48	43.152,48
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.395,71	7.047,43	28.534,02	57.977,15	24.272,00	7.637,85	30.924,57	62.834,42	24.135,80	7.594,99	30.751,04	62.481,83
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	284.610,59	8.192,54	148.249,09	441.052,22	308.454,98	8.878,90	160.669,26	478.003,14	306.724,11	8.829,08	159.767,68	475.320,87
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.702,05	245,94	690,27	4.638,27	4.012,21	266,55	748,11	5.026,86	3.989,69	265,05	743,91	4.998,65
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,57	0,10	0,70	4,37	3,87	0,10	0,76	4,73	3,85	0,10	0,75	4,71
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	113,26	16,01	7,65	136,92	122,75	17,35	8,29	148,39	122,06	17,25	8,24	147,56
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.148,34	314,39	586,28	9.049,01	8.831,00	340,73	635,40	9.807,12	8.781,44	338,81	631,83	9.752,09
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.449.878,60	202.002,41	277.680,05	1.929.561,06	1.571.347,99	218.925,97	300.943,81	2.091.217,78	1.562.530,51	217.697,49	299.255,09	2.079.483,10
SOF	Custas judiciais	14.322,19	2.591,21	7.207,10	24.120,50	15.522,09	2.808,30	7.810,90	26.141,29	15.434,98	2.792,54	7.767,07	25.994,60
SOF	AFRMM	3.288,31	488,19	3.900,44	7.676,94	3.563,80	529,09	4.227,22	8.320,11	3.543,80	526,12	4.203,50	8.273,42
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	132,60	6,27	40,12	178,99	143,70	6,80	43,48	193,99	142,90	6,76	43,24	192,90
SOF	SPU	991.433,92	141.119,99	214.829,89	1.347.383,80	1.074.495,28	152.942,88	232.828,13	1.460.266,28	1.068.465,84	152.084,65	231.521,63	1.452.072,13
SOF	Multa CLT	3.216.586,03	509.834,35	1.043.964,90	4.770.385,28	3.486.068,43	552.547,77	1131.427,25	5.170.043,45	3.466.506,67	549.447,20	1.125.078,35	5.141.032,22
SOF	PROEX	173,35	22,63	225,81	421,79	187,87	24,52	244,73	457,12	186,82	24,39	243,36	454,56
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	102.547,76	-	347.161,39	449.709,15	111.139,11	-	376.246,23	487.385,34	110.515,46	-	374.134,96	484.650,42
SOF	Créditos contratuais União	9.083,07	66,22	11.761,02	20.910,31	9.844,04	71,77	12.746,34	22.662,16	9.788,80	71,37	12.674,82	22.534,99
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.809,21	973,52	4.409,67	10.192,40	5.212,12	1.055,08	4.779,11	11.046,31	5.182,88	1.049,16	4.752,29	10.984,33
SOF	Parcelamento de arrematação	110.262,94	21.097,50	18.958,22	150.318,65	119.500,66	22.865,03	20.546,52	162.912,20	118.830,09	22.736,72	20.431,22	161.998,04
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	391.287,39	79.857,64	97.540,67	568.685,70	424.069,06	86.548,03	105.712,53	616.329,63	421.689,43	86.062,38	105.119,34	612.871,15
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.452,58	2.726,64	4.918,18	18.097,39	11.328,29	2.955,07	5.330,22	19.613,58	11.264,72	2.938,49	5.300,31	19.503,52
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.878,22	448,75	427,44	3.754,42	3.119,35	486,35	463,26	4.068,96	3.101,85	483,62	460,66	4.046,13
SOF	Crédito Rural	9.419.292,35	23.269,60	5.197.383,00	14.639.944,96	10.208.431,37	25.219,11	5632.814,62	15.866.465,10	10.151.147,67	25.077,59	5.601.206,59	15.777.431,85
SOF	FINAM/FINOR	35.556,72	6.806,66	24.645,04	67.008,42	38.535,62	7.376,92	26.709,78	72.622,32	38.319,39	7.335,52	26.559,90	72.214,81
SOF	FUNCAFE	215.124,84	37,36	55.308,09	270.470,29	233.147,78	40,49	59.941,75	293.130,02	231.839,50	40,26	59.605,39	291.485,15
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.769.725,27	325,44	251.403,71	2.021.454,42	1.917.991,10	352,71	272.466,07	2.190.809,87	1.907.228,47	350,73	270.937,15	2.178.516,34
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	221,65	85,80	129,49	436,95	240,22	92,99	140,34	473,55	238,87	92,47	139,55	470,90
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.995,34	626,21	432,85	4.054,40	3.246,29	678,67	469,12	4.394,08	3.228,07	674,86	466,49	4.369,42
SOF	Contribuição para o Funttel	19.079,95	4.527,15	11.824,99	35.432,09	20.678,45	4.906,43	12.815,67	38.400,55	20.562,42	4.878,89	12.743,76	38.185,07
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.315.204,57	443.521,46	337.656,82	3.096.382,85	2.509.170,12	480.679,25	365.945,38	3.355.794,75	2.495.090,14	477.981,96	363.891,91	3.336.964,01
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	196.606,00	36.026,66	26.874,50	259.507,15	213.077,45	39.044,94	29.126,01	281.248,40	211.881,79	38.825,84	28.962,58	279.670,20
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.397.248,29	-	-	24.397.248,29	26.441.225,67	-	-	26.441.225,67	26.292.853,10	-	-	26.292.853,10
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	73.191.744,86	-	-	73.191.744,86	79.323.677,01	-	-	79.323.677,01	78.878.559,30	-	-	78.878.559,30
		659.003.961,85	**84.819.047,23**	**176.284.878,95**	**920.107.888,03**	**714.214.663,41**	**91.925.103,30**	**191053.852,13**	**997.193.618,84**	**710.206.911,80**	**91.409.273,81**	**189.981.770,55**	**991.597.956,16**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	08/2022				09/2022				10/2022			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	4.003.706,64	812.909,38	1.626.999,95	6.443.615,97	3.979.775,89	808.050,50	1.617.275,14	6.405.101,53	3.959.743,50	803.983,14	1.609.134,50	6.372.861,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.955,61	253,97	1.624,49	4.834,08	2.937,95	252,45	1.614,78	4.805,18	2.923,16	251,18	1.606,65	4.781,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	304.571,53	89.388,75	81.771,20	475.731,48	302.751,06	88.854,46	81.282,44	472.887,96	301.227,15	88.407,21	80.873,30	470.507,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.956,82	429,67	200,03	2.586,53	1.945,13	427,10	198,84	2.571,07	1.935,34	424,95	197,84	2.558,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	5.228,26	991,28	959,19	7.178,73	5.197,01	985,35	953,46	7.135,82	5.170,85	980,39	948,66	7.099,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	136.478,96	24.090,47	23.242,63	183.812,06	135.663,21	23.946,48	23.103,71	182.713,39	134.980,34	23.825,94	22.987,41	181.793,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	204.759,56	36.131,91	34.851,17	275.742,64	203.535,68	35.915,94	34.642,86	274.094,48	202.511,17	35.735,16	34.468,48	272.714,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	299.761,38	55.748,22	47.114,67	402.624,27	297.969,66	55.415,01	46.833,06	400.217,73	296.469,81	55.136,08	46.597,33	398.203,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	523.912,41	83.931,24	71.489,57	679.333,22	520.780,91	83.429,57	71.062,27	675.272,75	518.159,54	83.009,62	70.704,57	671.873,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	365.107,17	73.830,14	44.070,17	483.007,49	362.924,87	73.388,85	43.806,76	480.120,48	361.098,07	73.019,44	43.586,26	477.703,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	644.723,23	125.585,33	78.235,32	848.543,88	640.869,62	124.834,69	77.767,70	843.472,01	637.643,77	124.206,33	77.376,25	839.226,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	536.115,17	106.483,44	80.593,68	723.192,30	532.910,73	105.846,98	80.111,96	718.869,67	530.228,30	105.314,19	79.708,71	715.251,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	17.756,61	2.599,01	627,99	20.983,61	17.650,48	2.583,47	624,24	20.858,18	17.561,63	2.570,47	621,09	20.753,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.833.248,65	1.812.346,57	3.792.781,79	14.438.377,01	8.780.451,03	1.801.513,90	3.770.111,78	14.352.076,71	8.736.254,21	1.792.445,90	3.751.134,74	14.279.834,84
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	257.601.568,41	34.765.286,58	63.541.185,25	355.908.040,25	256.061.845,96	34.557.489,35	63.161.390,24	353.780.725,55	254.772.946,43	34.383.542,58	62.843.464,37	351.999.953,37
RFB	Outras receitas	12.927.010,82	728.174,26	3.761.371,95	17.416.557,03	12.849.744,18	723.821,85	3.738.889,68	17.312.455,71	12.785.064,38	720.178,46	3.720.069,80	17.225.312,64
RFB	Contribuição açúcar e álcool	394,24	26,52	1.886,45	2.307,21	391,88	26,36	1.875,17	2.293,42	389,91	26,23	1.865,73	2.281,88
RFB	PIS	17.491.408,45	2.634.116,55	5.752.132,14	25.877.657,15	17.386.859,73	2.618.372,05	5.717.750,80	25.722.982,58	17.299.342,14	2.605.192,35	5.688.970,23	25.593.504,72
RFB	PASEP	799.824,47	299.073,78	505.880,46	1.604.778,71	795.043,80	297.286,18	502.856,74	1.595.186,71	791.041,91	295.789,77	500.325,59	1.587.157,27
RFB	COFINS	86.192.785,52	12.977.048,11	27.569.808,03	126.739.641,66	85.677.598,57	12.899.482,39	27.405.019,23	125.982.100,19	85.246.336,29	12.834.552,22	27.267.074,76	125.347.963,27
RFB	IOF	614.704,62	148.132,95	198.471,26	961.308,84	611.030,44	147.247,54	197.284,97	955.562,95	607.954,79	146.506,36	196.291,93	950.753,08
RFB	CSLL	36.296.332,53	5.755.954,56	11.582.258,86	53.634.545,95	36.079.384,01	5.721.550,37	11.513.030,00	53.313.964,38	35.897.776,71	5.692.750,67	11.455.078,61	53.045.606,00
RFB	ITR	1.755.014,87	544.001,03	1.397.751,91	3.696.767,80	1.744.524,88	540.749,45	1.389.397,34	3.674.671,68	1.735.743,73	538.027,56	1.382.403,74	3.656.175,04
RFB	Imposto de Importação	293.143,55	44.066,45	158.369,39	495.579,39	291.391,39	43.803,06	157.422,79	492.617,24	289.924,65	43.582,57	156.630,40	490.137,62
RFB	IRPF	30.746.919,13	9.626.335,40	16.646.595,40	57.019.849,93	30.563.140,27	9.568.797,38	16.547.096,25	56.679.033,91	30.409.299,25	9.520.632,38	16.463.805,65	56.393.737,28
RFB	IRPJ	69.350.540,16	11.362.368,05	26.190.682,47	106.903.590,69	68.936.021,79	11.294.453,51	26.034.136,91	106.264.612,21	68.589.029,03	11.237.602,34	25.903.092,84	105.729.724,21
RFB	IRRF	21.790.448,15	3.418.196,64	7.415.212,88	32.623.857,67	21.660.203,44	3.397.765,58	7.370.891,06	32.428.860,07	21.551.175,77	3.380.662,76	7.333.789,33	32.265.627,86
RFB	IPI	26.201.253,75	3.501.500,61	8.449.996,89	38.152.751,25	26.044.645,01	3.480.571,62	8.399.490,01	37.924.706,64	25.913.548,04	3.463.052,00	8.357.210,78	37.733.810,82
RFB	OUTROS IMPOSTOS	136.594,29	37.832,40	684.521,31	858.948,00	135.777,85	37.606,27	680.429,83	853.813,94	135.094,40	37.416,97	677.004,85	849.516,23
RFB	Imposto de Exportação	1.672,65	167,83	622,26	2.462,74	1.662,65	166,83	618,55	2.448,02	1.654,28	165,99	615,43	2.435,70
RFB	CPMF	18.406,81	4.232,70	20.162,28	42.801,78	18.296,79	4.207,40	20.041,76	42.545,95	18.204,69	4.186,22	19.940,88	42.331,79
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.939,65	7.533,27	30.501,13	61.974,04	23.796,55	7.488,24	30.318,82	61.603,61	23.676,77	7.450,55	30.166,21	61.293,53
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	304.231,36	8.757,32	158.469,24	471.457,92	302.412,92	8.704,98	157.522,05	468.639,95	300.890,71	8.661,16	156.729,15	466.281,03
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.957,27	262,90	737,86	4.958,02	3.933,61	261,32	733,45	4.928,39	3.913,81	260,01	729,76	4.903,58
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,82	0,10	0,75	4,67	3,79	0,10	0,74	4,64	3,77	0,10	0,74	4,62
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	121,07	17,11	8,18	146,36	120,35	17,01	8,13	145,49	119,74	16,93	8,09	144,75
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.710,08	336,06	626,70	9.672,84	8.658,02	334,05	622,95	9.615,02	8.614,44	332,37	619,82	9.566,62
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.549.831,78	215.928,25	296.823,04	2.062.583,08	1.540.568,21	214.637,62	295.048,88	2.050.254,71	1.532.813,69	213.557,23	293.563,74	2.039.934,66
SOF	Custas judiciais	15.309,54	2.769,85	7.703,95	25.783,34	15.218,04	2.753,29	7.657,90	25.629,23	15.141,44	2.739,43	7.619,35	25.500,22
SOF	AFRMM	3.515,00	521,84	4.169,34	8.206,18	3.493,99	518,72	4.144,42	8.157,13	3.476,41	516,11	4.123,55	8.116,07
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	141,74	6,71	42,89	191,33	140,89	6,67	42,63	190,19	140,18	6,63	42,42	189,23
SOF	SPU	1.059.782,39	150.848,66	229.640,05	1.440.271,10	1.053.447,91	149.947,01	228.267,46	1.431.662,39	1.048.145,33	149.192,25	227.118,46	1.424.456,04
SOF	Multa CLT	3.438.334,27	544.981,82	1.115.934,81	5.099.250,90	3.417.782,84	541.724,39	1.109.264,70	5.068.771,93	3.400.579,27	538.997,59	1.103.681,16	5.043.258,02
SOF	PROEX	185,30	24,19	241,38	450,87	184,19	24,04	239,94	448,17	183,26	23,92	238,73	445,91
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	109.617,30	-	371.094,36	480.711,65	108.962,10	-	368.876,27	477.838,37	108.413,63	-	367.019,51	475.433,15
SOF	Créditos contratuais União	9.709,25	70,79	12.571,81	22.351,85	9.651,22	70,36	12.496,67	22.218,25	9.602,64	70,01	12.433,77	22.106,41
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	5.140,75	1.040,64	4.713,67	10.895,06	5.110,03	1.034,42	4.685,49	10.829,93	5.084,31	1.029,21	4.661,91	10.775,42
SOF	Parcelamento de arrematação	117.864,36	22.551,94	20.265,18	160.681,47	117.159,86	22.417,14	20.144,05	159.721,06	116.570,13	22.304,31	20.042,65	158.917,09
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	418.262,35	85.362,94	104.265,03	607.890,33	415.762,34	84.852,72	103.641,82	604.256,88	413.669,58	84.425,61	103.120,14	601.215,32
SOF	Multa criminal Justiça Federal	11.173,17	2.914,61	5.257,23	19.345,01	11.106,39	2.897,19	5.225,81	19.229,38	11.050,48	2.882,60	5.199,50	19.132,59
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.076,64	479,69	456,91	4.013,25	3.058,25	476,82	454,18	3.989,26	3.042,86	474,42	451,90	3.969,18
SOF	Crédito Rural	10.068.649,01	24.873,78	5.555.685,42	15.649.208,21	10.008.467,21	24.725,11	5.522.478,27	15.555.670,59	9.958.089,11	24.600,65	5.494.680,62	15.477.370,38
SOF	FINAM/FINOR	38.007,96	7.275,90	26.344,05	71.627,91	37.780,78	7.232,42	26.186,58	71.199,78	37.590,61	7.196,01	26.054,77	70.841,40
SOF	FUNCAFE	229.955,33	39,94	59.120,98	289.116,24	228.580,85	39,70	58.767,60	287.388,15	227.430,28	39,50	58.471,79	285.941,57
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.891.728,37	347,88	268.735,23	2.160.811,48	1.880.421,23	345,80	267.128,96	2.147.895,99	1.870.956,04	344,06	265.784,36	2.137.084,45
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	236,93	91,72	138,42	467,07	235,52	91,17	137,59	464,28	234,33	90,71	136,90	461,94
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.201,84	669,38	462,70	4.333,91	3.182,70	665,38	459,93	4.308,01	3.166,88	662,03	457,61	4.286,32
SOF	Contribuição para o Funttel	20.395,30	4.839,24	12.640,19	37.874,74	20.273,40	4.810,32	12.564,64	37.648,36	20.171,35	4.786,11	12.501,39	37.458,85
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.474.812,47	474.097,39	360.934,55	3.309.844,41	2.460.020,15	471.263,64	358.777,19	3.290.060,98	2.447.637,52	468.891,51	356.971,27	3.273.500,30
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	210.159,82	38.510,30	28.727,20	277.397,32	208.903,66	38.280,12	28.555,49	275.739,27	207.852,14	38.087,43	28.411,75	274.351,33
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	26.079.170,33	-	-	26.079.170,33	25.923.291,29	-	-	25.923.291,29	25.792.805,17	-	-	25.792.805,17
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	78.237.510,99	-	-	78.237.510,99	77.769.873,88	-	-	77.769.873,88	77.378.415,51	-	-	77.378.415,51
		704.435.039,87	**90.666.388,02**	**188.437.783,26**	**983.539.211,15**	**700.224.528,05**	**90.124.461,69**	**187.311.462,92**	**977.660.452,66**	**696.699.914,44**	**89.670.815,91**	**186.368.621,72**	**972.739.352,07**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D4004935 94. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	11/2022				12/2022				01/2023			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.947.663,34	801.530,39	1.604.225,45	6.353.419,18	3.928.435,68	797.626,42	1.596.411,84	6.322.473,95	3.913.388,77	794.571,31	1.590.297,18	6.298.257,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.914,24	250,42	1.601,75	4.766,41	2.900,05	249,20	1.593,95	4.743,19	2.888,94	248,24	1.587,84	4.725,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	300.308,18	88.137,50	80.626,57	469.072,26	298.845,49	87.708,22	80.233,87	466.787,58	297.700,83	87.372,27	79.926,56	464.999,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.929,43	423,66	197,23	2.550,32	1.920,03	421,59	196,27	2.537,90	1.912,68	419,98	195,52	2.528,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	5.155,08	977,40	945,77	7.078,24	5.129,97	972,64	941,16	7.043,77	5.110,32	968,91	937,55	7.016,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	134.568,55	23.753,25	22.917,28	181.239,08	133.913,11	23.637,56	22.805,66	180.356,33	133.400,19	23.547,02	22.718,31	179.665,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	201.893,36	35.626,14	34.363,33	271.882,83	200.910,01	35.452,62	34.195,96	270.558,59	200.140,48	35.316,82	34.064,98	269.522,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	295.565,36	54.967,87	46.455,17	396.988,40	294.125,77	54.700,14	46.228,90	395.054,81	292.999,19	54.490,62	46.051,83	393.541,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	516.578,77	82.756,38	70.488,87	669.824,01	514.062,70	82.353,30	70.145,54	666.561,54	512.093,70	82.037,87	69.876,87	664.008,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	359.996,46	72.796,68	43.453,29	476.246,42	358.243,04	72.442,11	43.241,64	473.926,79	356.870,88	72.164,64	43.076,02	472.111,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	635.698,48	123.827,40	77.140,20	836.666,08	632.602,22	123.224,28	76.764,47	832.590,98	630.179,20	122.752,30	76.470,45	829.401,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	528.610,71	104.992,90	79.465,54	713.069,16	526.036,04	104.481,52	79.078,49	709.596,05	524.021,18	104.081,33	78.775,60	706.878,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	17.508,06	2.562,62	619,20	20.689,88	17.422,78	2.550,14	616,18	20.589,11	17.356,05	2.540,38	613,82	20.510,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.709.602,14	1.786.977,61	3.739.690,99	14.236.270,73	8.667.180,78	1.778.273,88	3.721.476,29	14.166.930,95	8.633.983,27	1.771.462,64	3.707.222,09	14.112.668,00
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	253.995.699,55	34.278.647,22	62.651.745,09	350.926.091,86	252.758.577,34	34.111.688,19	62.346.590,84	349.216.856,36	251.790.447,70	33.981.031,74	62.107.787,54	347.879.266,99
RFB	Outras receitas	12.746.060,43	717.981,38	3.708.720,82	17.172.762,63	12.683.978,93	714.484,35	3.690.656,96	17.089.120,24	12.635.396,06	711.747,70	3.676.520,81	17.023.664,57
RFB	Contribuição açúcar e álcool	388,72	26,15	1.860,04	2.274,91	386,83	26,02	1.850,98	2.263,83	385,35	25,92	1.843,89	2.255,16
RFB	PIS	17.246.566,29	2.597.244,58	5.671.614,64	25.515.425,51	17.162.564,43	2.584.594,33	5.643.990,24	25.391.148,99	17.096.827,44	2.574.694,67	5.622.372,32	25.293.894,44
RFB	PASEP	788.628,64	294.887,39	498.799,22	1.582.315,26	784.787,51	293.451,10	496.369,75	1.574.608,36	781.781,58	292.327,11	494.468,53	1.568.577,21
RFB	COFINS	84.986.271,59	12.795.397,30	27.183.889,91	124.965.558,80	84.572.333,86	12.733.075,50	27.051.486,90	124.356.896,26	84.248.400,31	12.684.304,58	26.947.872,83	123.880.577,72
RFB	IOF	606.100,08	146.059,41	195.693,09	947.852,58	603.147,98	145.348,01	194.739,94	943.235,93	600.837,77	144.791,29	193.994,04	939.623,09
RFB	CSLL	35.788.261,81	5.675.383,55	11.420.132,11	52.883.777,47	35.613.949,98	5.647.740,79	11.364.508,73	52.626.199,50	35.477.539,50	5.626.108,51	11.320.979,77	52.424.627,77
RFB	ITR	1.730.448,43	536.386,18	1.378.186,38	3.645.020,99	1.722.020,03	533.773,63	1.371.473,73	3.627.267,40	1.715.424,26	531.729,15	1.366.220,64	3.613.374,04
RFB	Imposto de Importação	289.040,17	43.449,61	156.152,56	488.642,34	287.632,36	43.237,98	155.392,00	486.262,34	286.530,65	43.072,37	154.796,81	484.399,83
RFB	IRPF	30.316.528,28	9.491.587,38	16.413.578,81	56.221.694,46	30.168.867,31	9.445.357,25	16.333.634,13	55.947.858,70	30.053.312,88	9.409.179,13	16.271.072,16	55.733.564,17
RFB	IRPJ	68.379.781,50	11.203.319,30	25.824.069,15	105.407.169,95	68.046.728,04	11.148.751,94	25.698.289,35	104.893.769,32	67.786.091,77	11.106.049,38	25.599.858,36	104.491.999,51
RFB	IRRF	21.485.428,67	3.370.349,23	7.311.415,82	32.167.193,71	21.380.780,83	3.353.933,46	7.275.804,53	32.010.518,81	21.298.887,00	3.341.087,04	7.247.936,34	31.887.910,38
RFB	IPI	25.834.492,46	3.452.487,12	8.331.715,07	37.618.694,65	25.708.661,88	3.435.671,29	8.291.134,27	37.435.467,44	25.610.191,17	3.422.511,79	8.259.377,12	37.292.080,08
RFB	OUTROS IMPOSTOS	134.682,27	37.302,82	674.939,48	846.924,57	134.026,28	37.121,13	671.652,09	842.799,50	133.512,92	36.978,95	669.079,49	839.571,37
RFB	Imposto de Exportação	1.649,23	165,48	613,55	2.428,27	1.641,20	164,68	610,57	2.416,44	1.634,91	164,05	608,23	2.407,19
RFB	CPMF	18.149,15	4.173,45	19.880,05	42.202,65	18.060,75	4.153,12	19.783,22	41.997,09	17.991,58	4.137,21	19.707,44	41.836,23
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.604,54	7.427,82	30.074,18	61.106,54	23.489,57	7.391,64	29.927,70	60.808,91	23.399,60	7.363,33	29.813,07	60.576,00
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	299.972,77	8.634,74	156.251,01	464.858,52	298.511,71	8.592,68	155.489,97	462.594,36	297.368,34	8.559,77	154.894,40	460.822,51
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.901,87	259,22	727,53	4.888,62	3.882,87	257,95	723,99	4.864,81	3.868,00	256,97	721,22	4.846,18
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,76	0,10	0,74	4,60	3,74	0,10	0,73	4,58	3,73	0,10	0,73	4,56
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	119,38	16,87	8,06	144,31	118,80	16,79	8,02	143,61	118,34	16,73	7,99	143,06
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.588,15	331,36	617,92	9.537,44	8.546,32	329,74	614,92	9.490,98	8.513,59	328,48	612,56	9.454,63
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.528.137,47	212.905,72	292.668,15	2.033.711,34	1.520.694,46	211.868,74	291.242,67	2.023.805,86	1.514.869,81	211.057,22	290.127,14	2.016.054,17
SOF	Custas judiciais	15.095,24	2.731,07	7.596,11	25.422,43	15.021,72	2.717,77	7.559,11	25.298,60	14.964,18	2.707,36	7.530,16	25.201,70
SOF	AFRMM	3.465,80	514,54	4.110,97	8.091,31	3.448,92	512,03	4.090,95	8.051,90	3.435,71	510,07	4.075,28	8.021,06
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	139,75	6,61	42,29	188,65	139,07	6,58	42,08	187,73	138,54	6,56	41,92	187,01
SOF	SPU	1.044.947,71	148.737,10	226.425,58	1.420.110,39	1.039.858,14	148.012,65	225.322,74	1.413.193,54	1.035.875,22	147.445,73	224.459,70	1.407.780,65
SOF	Multa CLT	3.390.204,97	537.353,25	1.100.314,11	5.027.872,34	3.373.692,50	534.735,99	1.094.954,88	5.003.383,37	3.360.770,40	532.687,82	1.090.760,92	4.984.219,14
SOF	PROEX	182,70	23,85	238,00	444,55	181,81	23,73	236,84	442,39	181,12	23,64	235,93	440,69
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	108.082,89	-	365.899,83	473.982,72	107.556,46	-	364.117,66	471.674,12	107.144,49	-	362.723,00	469.867,49
SOF	Créditos contratuais União	9.573,34	69,80	12.395,83	22.038,97	9.526,71	69,46	12.335,46	21.931,63	9.490,22	69,19	12.288,21	21.847,62
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	5.068,80	1.026,07	4.647,68	10.742,55	5.044,11	1.021,07	4.625,05	10.690,23	5.024,79	1.017,16	4.607,33	10.649,28
SOF	Parcelamento de arrematação	116.214,51	22.236,26	19.981,51	158.432,28	115.648,47	22.127,96	19.884,18	157.660,61	115.205,51	22.043,20	19.808,02	157.056,73
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	412.407,58	84.168,05	102.805,54	599.381,17	410.398,89	83.758,09	102.304,81	596.461,80	408.826,95	83.437,28	101.912,96	594.177,19
SOF	Multa criminal Justiça Federal	11.016,77	2.873,81	5.183,64	19.074,22	10.963,11	2.859,81	5.158,39	18.981,32	10.921,12	2.848,86	5.138,64	18.908,62
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.033,58	472,98	450,52	3.957,07	3.018,80	470,67	448,32	3.937,80	3.007,24	468,87	446,61	3.922,71
SOF	Crédito Rural	9.927.709,54	24.525,60	5.477.917,75	15.430.152,90	9.879.355,22	24.406,15	5.451.236,78	15.354.998,14	9.841.514,77	24.312,67	5.430.357,15	15.296.184,59
SOF	FINAM/FINOR	37.475,93	7.174,06	25.975,29	70.625,28	37.293,40	7.139,12	25.848,77	70.281,29	37.150,56	7.111,77	25.749,76	70.012,09
SOF	FUNCAFE	226.736,45	39,38	58.293,41	285.069,24	225.632,10	39,19	58.009,48	283.680,77	224.767,87	39,04	57.787,29	282.594,20
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.865.248,23	343,01	264.973,52	2.130.564,76	1.856.163,27	341,34	263.682,93	2.120.187,54	1.849.053,70	340,03	262.672,95	2.112.066,68
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	233,62	90,43	136,48	460,53	232,48	89,99	135,82	458,29	231,59	89,65	135,30	456,53
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.157,02	660,01	456,22	4.273,25	3.141,64	656,79	454,00	4.252,43	3.129,61	654,28	452,26	4.236,14
SOF	Contribuição para o Funttel	20.109,81	4.771,50	12.463,26	37.344,57	20.011,87	4.748,26	12.402,55	37.162,68	19.935,22	4.730,08	12.355,05	37.020,34
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.440.170,41	467.461,04	355.882,24	3.263.513,69	2.428.285,21	465.184,21	354.148,86	3.247.618,28	2.418.984,26	463.402,44	352.792,38	3.235.179,08
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	207.218,03	37.971,24	28.325,08	273.514,35	206.208,75	37.786,30	28.187,12	272.182,16	205.418,92	37.641,56	28.079,15	271.139,63
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	25.714.117,94	-	-	25.714.117,94	25.588.873,67	-	-	25.588.873,67	25.490.861,77	-	-	25.490.861,77
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	77.142.353,82	-	-	77.142.353,82	76.766.621,00	-	-	76.766.621,00	76.472.585,32	-	-	76.472.585,32
		694.574.461,81	**89.397.253,26**	**185.800.058,89**	**969.771.773,96**	**691.191.438,00**	**88.961.831,21**	**184.895.093,25**	**965.048.362,47**	**688.543.999,01**	**88.621.084,77**	**184.186.898,02**	**961.351.981,80**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	02/2023				03/2023				04/2023			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.894.504,32	790.737,03	1.582.623,04	6.267.864,38	3.868.802,20	785.518,49	1.572.178,38	6.226.499,06	3.836.350,81	778.929,58	1.558.990,99	6.174.271,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.875,00	247,05	1.580,18	4.702,23	2.856,03	245,41	1.569,75	4.671,19	2.832,07	243,36	1.556,59	4.632,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	296.264,25	86.950,65	79.540,86	462.755,76	294.309,03	86.376,81	79.015,92	459.701,76	291.840,37	85.652,28	78.353,14	455.845,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.903,45	417,95	194,58	2.515,98	1.890,89	415,19	193,29	2.499,38	1.875,03	411,71	191,67	2.478,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	5.085,66	964,24	933,03	6.982,93	5.052,09	957,88	926,87	6.936,84	5.009,72	949,84	919,10	6.878,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	132.756,46	23.433,39	22.608,68	178.798,53	131.880,32	23.278,74	22.459,47	177.618,53	130.774,11	23.083,48	22.271,08	176.128,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	199.174,68	35.146,40	33.900,59	268.221,67	197.860,21	34.914,45	33.676,86	266.451,52	196.200,56	34.621,59	33.394,38	264.216,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	291.585,29	54.227,67	45.829,61	391.642,58	289.660,95	53.869,79	45.527,15	389.057,90	287.231,28	53.417,94	45.145,27	385.794,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	509.622,54	81.641,99	69.539,67	660.804,20	506.259,25	81.103,18	69.080,74	656.443,17	502.012,76	80.422,89	68.501,29	650.936,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	355.148,76	71.816,40	42.868,15	469.833,31	352.804,93	71.342,44	42.585,24	466.732,60	349.845,61	70.744,02	42.228,03	462.817,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	627.138,20	122.159,95	76.101,43	825.399,58	622.999,35	121.353,75	75.599,19	819.952,29	617.773,65	120.335,83	74.965,07	813.074,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	521.492,47	103.579,08	78.395,46	703.467,01	518.050,83	102.895,50	77.878,09	698.824,41	513.705,44	102.032,41	77.224,85	692.962,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	17.272,29	2.528,12	610,86	20.411,27	17.158,30	2.511,43	606,83	20.276,57	17.014,38	2.490,37	601,74	20.106,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.592.319,11	1.762.914,26	3.689.332,51	14.044.565,88	8.535.613,34	1.751.279,76	3.664.984,44	13.951.877,54	8.464.016,89	1.736.590,08	3.634.242,67	13.834.849,63
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	250.575.407,25	33.817.052,81	61.808.080,09	346.200.540,15	248.921.712,86	33.593.874,21	61400.172,24	343.915.759,31	246.833.765,45	33.312.089,86	60.885.149,55	341.031.004,86
RFB	Outras receitas	12.574.422,67	708.313,08	3.658.779,38	16.941.515,14	12.491.436,66	703.638,51	3634.632,95	16.829.708,12	12.386.658,89	697.736,41	3.604.145,76	16.688.541,07
RFB	Contribuição açúcar e álcool	383,49	25,80	1.834,99	2.244,28	380,96	25,63	1.822,88	2.229,47	377,76	25,41	1.807,59	2.210,77
RFB	PIS	17.014.324,96	2.562.270,22	5.595.240,99	25.171.836,17	16.902.037,43	2.545.360,30	5.558.314,71	25.005.712,43	16.760.263,68	2.524.009,90	5.511.691,74	24.795.965,31
RFB	PASEP	778.009,01	290.916,46	492.082,42	1.561.007,89	772.874,47	288.996,53	488.834,88	1.550.705,88	766.391,63	286.572,43	484.734,54	1.537.698,60
RFB	COFINS	83.841.851,07	12.623.095,17	26.817.833,12	123.282.779,37	83.288.529,42	12.539.787,95	26640.846,48	122.469.163,85	82.589.907,88	12.434.604,61	26.417.383,91	121.441.896,40
RFB	IOF	597.938,37	144.092,58	193.057,90	935.088,85	593.992,22	143.141,63	191.783,79	928.917,65	589.009,83	141.940,96	190.175,12	921.125,91
RFB	CSLL	35.306.339,02	5.598.959,15	11.266.349,23	52.171.647,39	35.073.331,74	5.562.008,32	11191.995,97	51.827.336,03	34.779.137,74	5.515.354,38	11.098.117,86	51.392.609,98
RFB	ITR	1.707.146,30	529.163,23	1.359.627,80	3.595.937,33	1.695.879,84	525.670,97	1350.654,82	3.572.205,63	1.681.654,85	521.261,66	1.339.325,57	3.542.242,08
RFB	Imposto de Importação	285.147,97	42.864,52	154.049,82	482.062,31	283.266,11	42.581,63	153.033,15	478.880,90	280.890,08	42.224,46	151.749,52	474.864,06
RFB	IRPF	29.908.287,56	9.363.774,18	16.192.554,44	55.464.616,18	29.710.905,19	9.301.977,13	16085.690,26	55.098.572,58	29.461.691,06	9.223.952,44	15.950.764,00	54.636.407,50
RFB	IRPJ	67.458.983,08	11.052.456,01	25.476.323,64	103.987.762,72	67.013.781,60	10.979.514,36	25308.190,40	103.301.486,36	66.451.672,13	10.887.418,54	25.095.906,11	102.434.996,78
RFB	IRRF	21.196.107,05	3.324.964,29	7.212.960,69	31.734.032,02	21.056.221,48	3.303.020,89	7165.358,12	31.524.600,50	20.879.602,56	3.275.315,26	7.105.255,33	31.260.173,15
RFB	IPI	25.486.606,58	3.405.996,11	8.219.520,65	37.112.123,35	25.318.405,49	3.383.517,94	8165.275,20	36.867.198,63	25.106.035,51	3.355.137,10	8.096.785,13	36.557.957,74
RFB	OUTROS IMPOSTOS	132.868,64	36.800,51	665.850,78	835.519,93	131.991,76	36.557,64	661.456,44	830.005,84	130.884,62	36.250,99	655.908,17	823.043,78
RFB	Imposto de Exportação	1.627,02	163,25	605,29	2.395,57	1.616,29	162,18	601,30	2.379,76	1.602,73	160,82	596,25	2.359,80
RFB	CPMF	17.904,76	4.117,25	19.612,34	41.634,35	17.786,59	4.090,08	19.482,91	41.359,58	17.637,40	4.055,77	19.319,49	41.012,66
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.286,68	7.327,80	29.669,20	60.283,68	23.133,00	7.279,44	29.473,40	59.885,83	22.938,96	7.218,38	29.226,17	59.383,51
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	295.933,36	8.518,46	154.146,94	458.598,76	293.980,32	8.462,25	153.129,64	455.572,20	291.514,42	8.391,26	151.845,19	451.750,87
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.849,33	255,73	717,74	4.822,79	3.823,93	254,04	713,00	4.790,96	3.791,85	251,91	707,02	4.750,78
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,71	0,10	0,73	4,54	3,69	0,10	0,72	4,51	3,66	0,10	0,72	4,47
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	117,77	16,65	7,95	142,37	116,99	16,54	7,90	141,43	116,01	16,40	7,83	140,24
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.472,51	326,90	609,60	9.409,01	8.416,59	324,74	605,58	9.346,91	8.345,99	322,01	600,50	9.268,51
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.507.559,65	210.038,75	288.727,10	2.006.325,50	1.497.610,38	208.652,58	286.821,62	1.993.084,57	1.485.048,47	206.902,41	284.415,77	1.976.366,64
SOF	Custas judiciais	14.891,97	2.694,30	7.493,82	25.080,09	14.793,69	2.676,52	7.444,36	24.914,57	14.669,60	2.654,07	7.381,92	24.705,59
SOF	AFRMM	3.419,13	507,61	4.055,62	7.982,36	3.396,56	504,26	4.028,85	7.929,68	3.368,07	500,03	3.995,06	7.863,16
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	137,87	6,52	41,72	186,11	136,96	6,48	41,44	184,88	135,81	6,43	41,09	183,33
SOF	SPU	1.030.876,50	146.734,21	223.376,55	1.400.987,26	1.024.073,14	145.765,83	221.902,36	1.391.741,33	1.015.483,25	144.543,15	220.041,05	1.380.067,44
SOF	Multa CLT	3.344.552,66	530.117,28	1.085.497,34	4.960.167,28	3.322.479,99	526.618,72	1078.333,51	4.927.432,22	3.294.611,13	522.201,46	1.069.288,48	4.886.101,08
SOF	PROEX	180,24	23,53	234,80	438,57	179,05	23,37	233,25	435,67	177,55	23,18	231,29	432,02
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	106.627,45	-	360.972,64	467.600,10	105.923,75	-	358.590,37	464.514,13	105.035,27	-	355.582,53	460.617,80
SOF	Créditos contratuais União	9.444,43	68,86	12.228,91	21.742,19	9.382,10	68,40	12.148,21	21.598,71	9.303,40	67,83	12.046,31	21.417,54
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	5.000,54	1.012,25	4.585,10	10.597,89	4.967,54	1.005,57	4.554,84	10.527,95	4.925,87	997,14	4.516,63	10.439,64
SOF	Parcelamento de arrematação	114.649,57	21.936,83	19.712,44	156.298,84	113.892,93	21.792,06	19.582,34	155.267,33	112.937,60	21.609,27	19.418,09	153.964,95
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	406.854,12	83.034,64	101.421,17	591.309,93	404.169,05	82.486,65	100.751,83	587.407,53	400.778,89	81.794,75	99.906,73	582.480,37
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.868,42	2.835,11	5.113,84	18.817,37	10.796,69	2.816,40	5.080,09	18.693,18	10.706,13	2.792,78	5.037,48	18.536,39
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.992,73	466,61	444,45	3.903,78	2.972,97	463,53	441,52	3.878,02	2.948,04	459,64	437,81	3.845,49
SOF	Crédito Rural	9.794.023,54	24.195,34	5.404.152,41	15.222.371,30	9.729.387,02	24.035,66	5368.487,23	15.121.909,92	9.647.777,23	23.834,05	5.323.456,53	14.995.067,82
SOF	FINAM/FINOR	36.971,28	7.077,45	25.625,51	69.674,24	36.727,29	7.030,74	25.456,39	69.214,42	36.419,22	6.971,77	25.242,86	68.633,85
SOF	FUNCAFE	223.683,23	38,85	57.508,43	281.230,51	222.207,01	38,59	57.128,90	279.374,50	220.343,15	38,27	56.649,71	277.031,12
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.840.130,90	338,39	261.405,40	2.101.874,69	1.827.986,79	336,15	259.680,23	2.088.003,18	1.812.653,70	333,34	257.502,04	2.070.489,08
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	230,47	89,22	134,64	454,33	228,95	88,63	133,76	451,33	227,03	87,88	132,63	447,55
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.114,51	651,12	450,08	4.215,70	3.093,95	646,82	447,10	4.187,88	3.068,00	641,40	443,35	4.152,75
SOF	Contribuição para o Funttel	19.839,02	4.707,25	12.295,43	36.841,69	19.708,09	4.676,19	12.214,28	36.598,55	19.542,78	4.636,96	12.111,83	36.291,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.407.311,20	461.166,24	351.089,95	3.219.567,39	2.391.423,94	458.122,73	348.772,90	3.198.319,57	2.371.364,75	454.280,01	345.847,40	3.171.492,17
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	204.427,65	37.459,92	27.943,65	269.831,22	203.078,51	37.212,70	27.759,24	268.050,45	201.375,09	36.900,56	27.526,39	265.802,05
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	25.367.853,02	-	-	25.367.853,02	25.200.435,65	-	-	25.200.435,65	24.989.055,20	-	-	24.989.055,20
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	76.103.559,07	-	-	76.103.559,07	75.601.306,96	-	-	75.601.306,96	74.967.165,60	-	-	74.967.165,60
		685.221.359,81	**88.193.434,70**	**183.298.085,38**	**956.712.879,89**	**680.699.181,31**	**87.611.394,39**	**182088.393,58**	**950.398.969,29**	**674.989.498,24**	**86.876.512,80**	**180.561.041,93**	**942.427.052,97**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	05/2023				06/2023				07/2023			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.833.033,15	778.255,97	1.557.642,79	6.168.931,91	3.829.202,96	777.478,29	1556.086,30	6.162.767,56	3.825.404,32	776.707,02	1.554.542,63	6.156.653,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.829,62	243,15	1.555,24	4.628,01	2.826,79	242,90	1.553,69	4.623,38	2.823,99	242,66	1.552,14	4.618,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	291.587,99	85.578,21	78.285,38	455.451,58	291.296,62	85.492,70	78.207,15	454.996,47	291.007,65	85.407,89	78.129,57	454.545,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.873,41	411,36	191,51	2.476,27	1.871,53	410,94	191,32	2.473,79	1.869,68	410,54	191,13	2.471,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	5.005,38	949,02	918,30	6.872,71	5.000,38	948,07	917,39	6.865,84	4.995,42	947,13	916,48	6.859,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	130.661,02	23.063,52	22.251,82	175.976,36	130.530,45	23.040,47	22.229,59	175.800,51	130.400,96	23.017,62	22.207,54	175.626,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	196.030,89	34.591,65	33.365,50	263.988,04	195.835,01	34.557,08	33.332,16	263.724,25	195.640,73	34.522,80	33.299,10	263.462,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	286.982,89	53.371,74	45.106,23	385.460,86	286.696,12	53.318,41	45.061,16	385.075,68	286.411,71	53.265,52	45.016,45	384.693,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	501.578,62	80.353,34	68.442,05	650.374,01	501.077,41	80.273,05	68.373,66	649.724,12	500.580,34	80.193,42	68.305,83	649.079,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	349.543,07	70.682,84	42.191,51	462.417,42	349.193,78	70.612,21	42.149,35	461.955,35	348.847,38	70.542,17	42.107,54	461.497,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	617.239,40	120.231,77	74.900,24	812.371,41	616.622,62	120.111,63	74.825,39	811.559,64	616.010,92	119.992,47	74.751,17	810.754,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	513.261,19	101.944,17	77.158,06	692.363,43	512.748,31	101.842,31	77.080,96	691.671,58	512.239,65	101.741,28	77.004,50	690.985,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.999,67	2.488,21	601,22	20.089,10	16.982,68	2.485,73	600,62	20.069,02	16.965,83	2.483,26	600,02	20.049,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.456.697,25	1.735.088,28	3.631.099,79	13.822.885,33	8.448.246,84	1.733.354,48	3627.471,39	13.809.072,71	8.439.866,01	1.731.634,96	3.623.872,87	13.795.373,85
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	246.620.304,92	33.283.281,74	60.832.496,39	340.736.083,06	246.373.867,87	33.250.023,19	60771.709,10	340.395.600,16	246.129.460,21	33.217.038,52	60.711.422,38	340.057.921,12
RFB	Outras receitas	12.375.946,97	697.133,01	3.601.028,92	16.674.108,90	12.363.580,22	696.436,40	3597.430,56	16.657.447,19	12.351.315,31	695.745,52	3.593.861,84	16.640.922,68
RFB	Contribuição açúcar e álcool	377,44	25,39	1.806,03	2.208,86	377,06	25,37	1.804,23	2.206,65	376,68	25,34	1.802,44	2.204,46
RFB	PIS	16.745.769,49	2.521.827,14	5.506.925,26	24.774.521,89	16.729.036,16	2.519.307,19	5.501.422,42	24.749.765,78	16.712.440,63	2.516.807,99	5.495.964,91	24.725.213,53
RFB	PASEP	765.728,86	286.324,61	484.315,35	1.536.368,81	764.963,70	286.038,50	483.831,39	1.534.833,58	764.204,84	285.754,74	483.351,42	1.533.311,00
RFB	COFINS	82.518.484,57	12.423.851,23	26.394.538,29	121.336.874,09	82.436.027,40	12.411.436,61	26368.163,37	121.215.627,38	82.354.249,26	12.399.124,22	26.342.005,64	121.095.379,12
RFB	IOF	588.500,46	141.818,21	190.010,66	920.329,33	587.912,40	141.676,50	189.820,79	919.409,68	587.329,18	141.535,96	189.632,48	918.497,61
RFB	CSLL	34.749.060,93	5.510.584,73	11.088.520,27	51.348.165,92	34.714.337,69	5.505.078,24	11.077.439,99	51.296.855,91	34.679.900,39	5.499.617,09	11.066.450,95	51.245.968,44
RFB	ITR	1.680.200,57	520.810,88	1.338.167,33	3.539.178,77	1.678.521,61	520.290,45	1336.830,15	3.535.642,22	1.676.856,49	519.774,32	1.335.503,99	3.532.134,80
RFB	Imposto de Importação	280.647,17	42.187,94	151.618,28	474.453,40	280.366,73	42.145,79	151.466,78	473.979,30	280.088,60	42.103,98	151.316,52	473.509,10
RFB	IRPF	29.436.212,75	9.215.975,61	15.936.969,87	54.589.158,23	29.406.798,41	9.206.766,49	15921.044,74	54.534.609,63	29.377.626,29	9.197.633,20	15.905.250,75	54.480.510,24
RFB	IRPJ	66.394.205,08	10.878.003,16	25.074.203,30	102.346.411,54	66.327.860,21	10.867.133,24	25049.147,73	102.244.141,17	66.262.061,68	10.856.352,83	25.024.298,49	102.142.713,00
RFB	IRRF	20.861.546,00	3.272.482,78	7.099.110,74	31.233.139,52	20.840.699,95	3.269.212,73	7092.016,90	31.201.929,59	20.820.025,57	3.265.969,61	7.084.981,48	31.170.976,67
RFB	IPI	25.084.323,94	3.352.235,60	8.089.783,08	36.526.342,61	25.059.258,26	3.348.885,85	8081.699,31	36.489.843,41	25.034.398,99	3.345.563,69	8.073.682,10	36.453.644,78
RFB	OUTROS IMPOSTOS	130.771,43	36.219,64	655.340,94	822.332,02	130.640,76	36.183,45	654.686,09	821.510,30	130.511,16	36.147,56	654.036,63	820.695,34
RFB	Imposto de Exportação	1.601,34	160,68	595,74	2.357,76	1.599,74	160,52	595,14	2.355,40	1.598,16	160,36	594,55	2.353,07
RFB	CPMF	17.622,15	4.052,26	19.302,78	40.977,19	17.604,54	4.048,21	19.283,49	40.936,24	17.587,07	4.044,20	19.264,36	40.895,63
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.919,13	7.212,13	29.200,90	59.332,16	22.896,22	7.204,93	29.171,72	59.272,87	22.873,51	7.197,78	29.142,78	59.214,07
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	291.262,32	8.384,01	151.713,87	451.360,20	290.971,27	8.375,63	151.562,27	450.909,18	290.682,63	8.367,32	151.411,92	450.461,87
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.788,57	251,69	706,41	4.746,67	3.784,79	251,44	705,70	4.741,93	3.781,03	251,19	705,00	4.737,22
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,65	0,10	0,72	4,47	3,65	0,10	0,72	4,46	3,65	0,10	0,72	4,46
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	115,91	16,38	7,83	140,12	115,79	16,37	7,82	139,98	115,68	16,35	7,81	139,84
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.338,78	321,74	599,98	9.260,49	8.330,44	321,41	599,38	9.251,24	8.322,18	321,10	598,79	9.242,06
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.483.764,21	206.723,48	284.169,81	1.974.657,49	1.482.281,55	206.516,91	283.885,85	1.972.684,30	1.480.811,09	206.312,04	283.604,23	1.970.727,36
SOF	Custas judiciais	14.656,92	2.651,77	7.375,54	24.684,22	14.642,27	2.649,12	7.368,17	24.659,56	14.627,74	2.646,49	7.360,86	24.635,10
SOF	AFRMM	3.365,16	499,60	3.991,60	7.856,36	3.361,80	499,10	3.987,61	7.848,51	3.358,46	498,60	3.983,66	7.840,73
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	135,69	6,42	41,06	183,17	135,56	6,42	41,02	182,99	135,42	6,41	40,98	182,81
SOF	SPU	1.014.605,06	144.418,15	219.850,76	1.378.873,97	1.013.591,21	144.273,84	219.631,07	1.377.496,12	1.012.585,71	144.130,72	219.413,19	1.376.129,62
SOF	Multa CLT	3.291.761,97	521.749,86	1.068.363,77	4.881.875,60	3.288.472,66	521.228,50	1067.296,20	4.876.997,35	3.285.210,43	520.711,43	1.066.237,42	4.872.159,28
SOF	PROEX	177,40	23,16	231,09	431,65	177,22	23,13	230,86	431,21	177,05	23,11	230,63	430,79
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	104.944,44	-	355.275,02	460.219,46	104.839,57	-	354.920,01	459.759,58	104.735,57	-	354.567,92	459.303,49
SOF	Créditos contratuais União	9.295,36	67,77	12.035,89	21.399,01	9.286,07	67,70	12.023,86	21.377,63	9.276,85	67,64	12.011,93	21.356,42
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.921,61	996,27	4.512,73	10.430,61	4.916,69	995,28	4.508,22	10.420,19	4.911,81	994,29	4.503,75	10.409,85
SOF	Parcelamento de arrematação	112.839,93	21.590,58	19.401,30	153.831,80	112.727,18	21.569,00	19.381,91	153.678,09	112.615,35	21.547,61	19.362,68	153.525,63
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	400.432,30	81.724,02	99.820,33	581.976,65	400.032,17	81.642,36	99.720,58	581.395,10	399.635,33	81.561,36	99.621,66	580.818,35
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.696,87	2.790,36	5.033,12	18.520,36	10.686,18	2.787,57	5.028,09	18.501,85	10.675,58	2.784,81	5.023,10	18.483,49
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.945,49	459,24	437,43	3.842,17	2.942,54	458,78	437,00	3.838,33	2.939,63	458,33	436,56	3.834,52
SOF	Crédito Rural	9.639.433,89	23.813,44	5.318.852,84	14.982.100,17	9.629.801,62	23.789,65	5313.537,94	14.967.129,20	9.620.248,67	23.766,05	5.308.266,80	14.952.281,52
SOF	FINAM/FINOR	36.387,73	6.965,74	25.221,03	68.574,50	36.351,37	6.958,78	25.195,83	68.505,97	36.315,30	6.951,88	25.170,83	68.438,02
SOF	FUNCAFE	220.152,59	38,23	56.600,72	276.791,54	219.932,60	38,20	56.544,16	276.514,96	219.714,43	38,16	56.488,06	276.240,65
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.811.086,13	333,05	257.279,35	2.068.698,53	1.809.276,39	332,71	257.022,27	2.066.631,37	1.807.481,55	332,38	256.767,30	2.064.581,23
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	226,83	87,81	132,52	447,16	226,61	87,72	132,39	446,71	226,38	87,63	132,26	446,27
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.065,35	640,84	442,97	4.149,16	3.062,28	640,20	442,53	4.145,02	3.059,25	639,57	442,09	4.140,90
SOF	Contribuição para o Funttel	19.525,88	4.632,95	12.101,35	36.260,18	19.506,36	4.628,32	12.089,26	36.223,95	19.487,01	4.623,73	12.077,27	36.188,01
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.369.314,01	453.887,15	345.548,32	3.168.749,48	2.366.946,46	453.433,61	345.203,03	3.165.583,09	2.364.598,40	452.983,79	344.860,58	3.162.442,77
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	201.200,94	36.868,65	27.502,59	265.572,18	200.999,89	36.831,81	27.475,11	265.306,81	200.800,50	36.795,27	27.447,85	265.043,62
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.967.444,80	-	-	24.967.444,80	24.942.495,90	-	-	24.942.495,90	24.917.752,46	-	-	24.917.752,46
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	74.902.334,39	-	-	74.902.334,39	74.827.487,71	-	-	74.827.487,71	74.753.257,39	-	-	74.753.257,39
		674.405.770,90	**86.801.382,45**	**180.404.893,70**	**941.612.047,05**	**673.731.866,25**	**86.714.645,57**	**180224.622,86**	**940.671.134,68**	**673.063.511,17**	**86.628.622,96**	**180.045.836,53**	**939.737.970,66**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	08/2023				09/2023				10/2023			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.821.835,70	775.982,45	1.553.092,44	6.150.910,59	3.816.663,17	774.932,22	1550.990,46	6.142.585,85	3.811.774,35	773.939,60	1.549.003,78	6.134.717,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.821,35	242,44	1.550,70	4.614,49	2.817,54	242,11	1.548,60	4.608,24	2.813,93	241,80	1.546,61	4.602,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	290.736,17	85.328,21	78.056,69	454.121,07	290.342,69	85.212,73	77.951,04	453.506,46	289.970,78	85.103,58	77.851,20	452.925,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.867,93	410,15	190,95	2.469,03	1.865,41	409,60	190,69	2.465,69	1.863,02	409,07	190,44	2.462,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.990,76	946,25	915,62	6.852,63	4.984,01	944,97	914,38	6.843,36	4.977,62	943,76	913,21	6.834,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	130.279,32	22.996,14	22.186,82	175.462,28	130.102,99	22.965,02	22.156,79	175.224,81	129.936,34	22.935,60	22.128,41	175.000,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	195.458,23	34.490,59	33.268,03	263.216,85	195.193,69	34.443,91	33.223,01	262.860,61	194.943,66	34.399,79	33.180,45	262.523,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	286.144,52	53.215,83	44.974,46	384.334,81	285.757,25	53.143,80	44.913,59	383.814,64	285.391,22	53.075,73	44.856,06	383.323,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	500.113,36	80.118,61	68.242,11	648.474,08	499.436,50	80.010,17	68.149,75	647.596,42	498.796,76	79.907,69	68.062,46	646.766,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	348.521,95	70.476,36	42.068,26	461.066,56	348.050,25	70.380,97	42.011,32	460.442,55	347.604,43	70.290,82	41.957,51	459.852,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	615.436,26	119.880,53	74.681,43	809.998,23	614.603,32	119.718,29	74.580,36	808.901,96	613.816,07	119.564,94	74.484,83	807.865,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	511.761,80	101.646,37	76.932,66	690.340,82	511.069,17	101.508,80	76.828,54	689.406,51	510.414,53	101.378,77	76.730,13	688.523,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.950,01	2.480,94	599,46	20.030,41	16.927,07	2.477,59	598,65	20.003,30	16.905,38	2.474,41	597,88	19.977,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.431.992,68	1.730.019,57	3.620.492,25	13.782.504,50	8.420.580,69	1.727.678,13	3615.592,22	13.763.851,05	8.409.794,66	1.725.465,12	3.610.960,96	13.746.220,75
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	245.899.852,43	33.186.051,21	60.654.786,27	339.740.689,91	245.567.047,78	33.141.136,70	60572.695,15	339.280.879,63	245.252.497,68	33.098.685,77	60.495.106,78	338.846.290,23
RFB	Outras receitas	12.339.793,09	695.096,48	3.590.509,22	16.625.398,79	12.323.092,22	694.155,72	3585.649,77	16.602.897,72	12.307.307,41	693.266,57	3.581.056,87	16.581.630,85
RFB	Contribuição açúcar e álcool	376,33	25,32	1.800,75	2.202,40	375,82	25,28	1.798,32	2.199,42	375,34	25,25	1.796,01	2.196,61
RFB	PIS	16.696.850,03	2.514.460,12	5.490.837,86	24.702.148,02	16.674.252,26	2.511.057,02	5483.406,48	24.668.715,75	16.652.893,99	2.507.840,57	5.476.382,71	24.637.117,27
RFB	PASEP	763.491,93	285.488,17	482.900,52	1.531.880,61	762.458,61	285.101,78	482.246,95	1.529.807,34	761.481,97	284.736,59	481.629,24	1.527.847,79
RFB	COFINS	82.277.423,12	12.387.557,40	26.317.431,87	120.982.412,39	82.166.067,59	12.370.791,89	26281.813,45	120.818.672,93	82.060.819,98	12.354.945,98	26.248.148,72	120.663.914,68
RFB	IOF	586.781,27	141.403,92	189.455,58	917.640,77	585.987,11	141.212,54	189.199,17	916.398,82	585.236,51	141.031,66	188.956,82	915.224,99
RFB	CSLL	34.647.548,41	5.494.486,64	11.056.127,35	51.198.162,40	34.600.655,89	5.487.050,32	11041.163,81	51.128.870,02	34.556.335,45	5.480.021,88	11.027.021,04	51.063.378,37
RFB	ITR	1.675.292,19	519.289,43	1.334.258,14	3.528.839,76	1.673.024,83	518.586,62	1332.452,33	3.524.063,77	1.670.881,83	517.922,35	1.330.745,57	3.519.549,75
RFB	Imposto de Importação	279.827,32	42.064,70	151.175,36	473.067,38	279.448,59	42.007,77	150.970,76	472.427,12	279.090,64	41.953,96	150.777,38	471.821,98
RFB	IRPF	29.350.220,67	9.189.052,96	15.890.413,16	54.429.686,79	29.310.497,63	9.176.616,36	15868.906,83	54.356.020,81	29.272.953,42	9.164.861,91	15.848.580,13	54.286.395,46
RFB	IRPJ	66.200.247,53	10.846.225,22	25.000.953,97	102.047.426,72	66.110.651,09	10.831.545,77	24967.117,29	101.909.314,16	66.025.969,08	10.817.671,50	24.935.136,58	101.778.777,16
RFB	IRRF	20.800.603,11	3.262.922,87	7.078.372,09	31.141.898,07	20.772.451,25	3.258.506,78	7068.792,11	31.099.750,15	20.745.843,54	3.254.332,92	7.059.737,60	31.059.914,06
RFB	IPI	25.011.045,05	3.342.442,70	8.066.150,38	36.419.638,12	24.977.194,71	3.337.918,99	8055.233,52	36.370.347,22	24.945.201,09	3.333.643,40	8.044.915,47	36.323.759,96
RFB	OUTROS IMPOSTOS	130.389,41	36.113,83	653.426,49	819.929,74	130.212,94	36.064,96	652.542,13	818.820,03	130.046,15	36.018,76	651.706,28	817.771,19
RFB	Imposto de Exportação	1.596,66	160,21	594,00	2.350,87	1.594,50	159,99	593,19	2.347,69	1.592,46	159,79	592,43	2.344,68
RFB	CPMF	17.570,67	4.040,42	19.246,39	40.857,48	17.546,89	4.034,96	19.220,34	40.802,19	17.524,41	4.029,79	19.195,72	40.749,92
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.852,17	7.191,06	29.115,60	59.158,83	22.821,24	7.181,33	29.076,19	59.078,77	22.792,01	7.172,13	29.038,95	59.003,09
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	290.411,45	8.359,52	151.270,67	450.041,64	290.018,41	8.348,20	151.065,94	449.432,55	289.646,92	8.337,51	150.872,44	448.856,87
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.777,51	250,95	704,34	4.732,80	3.772,39	250,61	703,39	4.726,40	3.767,56	250,29	702,49	4.720,34
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,64	0,10	0,71	4,46	3,64	0,10	0,71	4,45	3,63	0,10	0,71	4,44
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	115,57	16,34	7,80	139,71	115,42	16,31	7,79	139,52	115,27	16,29	7,78	139,34
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.314,42	320,80	598,23	9.233,44	8.303,16	320,36	597,42	9.220,94	8.292,53	319,95	596,65	9.209,13
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.479.429,68	206.119,58	283.339,66	1.968.888,92	1.477.427,40	205.840,61	282.956,18	1.966.224,20	1.475.534,94	205.576,95	282.593,74	1.963.705,63
SOF	Custas judiciais	14.614,10	2.644,02	7.353,99	24.612,11	14.594,32	2.640,45	7.344,04	24.578,80	14.575,63	2.637,06	7.334,63	24.547,32
SOF	AFRMM	3.355,33	498,14	3.979,94	7.833,41	3.350,79	497,46	3.974,56	7.822,81	3.346,50	496,83	3.969,46	7.812,79
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	135,30	6,40	40,94	182,64	135,12	6,39	40,88	182,39	134,94	6,39	40,83	182,16
SOF	SPU	1.011.641,10	143.996,26	219.208,50	1.374.845,86	1.010.271,93	143.801,37	218.911,82	1.372.985,12	1.008.977,86	143.617,18	218.631,42	1.371.226,45
SOF	Multa CLT	3.282.145,74	520.225,67	1.065.242,75	4.867.614,17	3.277.703,63	519.521,59	1063.801,04	4.861.026,26	3.273.505,18	518.856,13	1.062.438,40	4.854.799,71
SOF	PROEX	176,88	23,09	230,41	430,38	176,64	23,06	230,10	429,80	176,42	23,03	229,81	429,25
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	104.637,86	-	354.237,16	458.875,02	104.496,24	-	353.757,73	458.253,97	104.362,39	-	353.304,59	457.666,99
SOF	Créditos contratuais União	9.268,20	67,57	12.000,73	21.336,50	9.255,66	67,48	11.984,49	21.307,62	9.243,80	67,39	11.969,14	21.280,33
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.907,23	993,36	4.499,54	10.400,14	4.900,59	992,02	4.493,45	10.386,07	4.894,31	990,75	4.487,70	10.372,76
SOF	Parcelamento de arrematação	112.510,29	21.527,50	19.344,62	153.382,41	112.358,02	21.498,37	19.318,44	153.174,82	112.214,10	21.470,83	19.293,69	152.978,62
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	399.262,52	81.485,28	99.528,72	580.276,52	398.722,15	81.374,99	99.394,02	579.491,16	398.211,42	81.270,76	99.266,71	578.748,89
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.665,62	2.782,21	5.018,42	18.466,25	10.651,19	2.778,44	5.011,63	18.441,26	10.637,55	2.774,88	5.005,21	18.417,64
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.936,88	457,90	436,16	3.830,94	2.932,91	457,28	435,57	3.825,76	2.929,15	456,70	435,01	3.820,86
SOF	Crédito Rural	9.611.274,19	23.743,88	5.303.314,86	14.938.332,92	9.598.266,14	23.711,74	5296.137,27	14.918.115,15	9.585.971,59	23.681,37	5.289.353,38	14.899.006,34
SOF	FINAM/FINOR	36.281,43	6.945,39	25.147,35	68.374,17	36.232,32	6.935,99	25.113,32	68.281,63	36.185,91	6.927,11	25.081,15	68.194,17
SOF	FUNCAFE	219.509,46	38,12	56.435,37	275.982,95	219.212,37	38,07	56.358,99	275.609,43	218.931,58	38,02	56.286,80	275.256,40
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.805.795,40	332,07	256.527,76	2.062.655,23	1.803.351,40	331,62	256.180,58	2.059.863,60	1.801.041,47	331,20	255.852,43	2.057.225,10
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	226,17	87,55	132,13	445,85	225,86	87,43	131,95	445,25	225,57	87,32	131,78	444,68
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.056,39	638,97	441,68	4.137,04	3.052,26	638,11	441,08	4.131,44	3.048,35	637,29	440,51	4.126,15
SOF	Contribuição para o Funttel	19.468,83	4.619,42	12.066,00	36.154,25	19.442,48	4.613,17	12.049,67	36.105,32	19.417,58	4.607,26	12.034,24	36.059,08
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.362.392,53	452.561,21	344.538,87	3.159.492,61	2.359.195,23	451.948,71	344.072,56	3.155.216,50	2.356.173,30	451.369,80	343.631,83	3.151.174,94
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	200.613,18	36.760,95	27.422,25	264.796,37	200.341,66	36.711,19	27.385,13	264.437,99	200.085,04	36.664,17	27.350,05	264.099,26
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.894.507,34	-	-	24.894.507,34	24.860.814,73	-	-	24.860.814,73	24.828.970,18	-	-	24.828.970,18
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	74.683.522,02	-	-	74.683.522,02	74.582.444,19	-	-	74.582.444,19	74.486.910,55	-	-	74.486.910,55
		672.435.627,69	**86.547.809,37**	**179.877.876,45**	**938.861.313,51**	**671.525.542,96**	**86.430.674,23**	**179634.426,96**	**937.590.644,15**	**670.665.376,95**	**86.319.964,03**	**179.404.330,83**	**936.389.671,80**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	11/2023				12/2023				01/2024			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros daInscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.805.891,76	772.745,20	1.546.613,25	6.125.250,21	3.801.535,55	771.860,72	1544.843,00	6.118.239,28	3.797.232,85	770.987,11	1.543.094,50	6.111.314,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.809,58	241,42	1.544,23	4.595,24	2.806,37	241,15	1.542,46	4.589,98	2.803,19	240,87	1.540,71	4.584,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	289.523,28	84.972,24	77.731,05	452.226,57	289.191,89	84.874,98	77.642,08	451.708,95	288.864,58	84.778,92	77.554,20	451.197,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.860,14	408,44	190,15	2.458,73	1.858,01	407,98	189,93	2.455,92	1.855,91	407,51	189,72	2.453,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.969,94	942,30	911,80	6.824,04	4.964,25	941,22	910,76	6.816,23	4.958,63	940,16	909,73	6.808,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	129.735,82	22.900,21	22.094,26	174.730,28	129.587,32	22.874,00	22.068,97	174.530,29	129.440,65	22.848,11	22.043,99	174.332,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	194.642,81	34.346,70	33.129,25	262.118,76	194.420,02	34.307,39	33.091,33	261.818,74	194.199,97	34.268,56	33.053,87	261.522,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	284.950,79	52.993,82	44.786,83	382.731,44	284.624,63	52.933,16	44.735,57	382.293,37	284.302,49	52.873,25	44.684,94	381.860,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	498.026,98	79.784,37	67.957,42	645.768,77	497.456,94	79.693,05	67.879,63	645.029,63	496.893,91	79.602,85	67.802,80	644.299,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	347.067,98	70.182,34	41.892,76	459.143,08	346.670,73	70.102,01	41.844,81	458.617,55	346.278,36	70.022,67	41.797,45	458.098,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	612.868,78	119.380,42	74.369,88	806.619,08	612.167,30	119.243,77	74.284,75	805.695,82	611.474,42	119.108,81	74.200,68	804.783,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	509.626,83	101.222,32	76.611,71	687.460,86	509.043,51	101.106,46	76.524,02	686.673,99	508.467,36	100.992,02	76.437,41	685.896,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.879,29	2.470,59	596,96	19.946,85	16.859,97	2.467,77	596,28	19.924,02	16.840,89	2.464,97	595,60	19.901,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.396.816,08	1.722.802,27	3.605.388,28	13.725.006,62	8.387.205,12	1.720.830,35	3601.261,56	13.709.297,04	8.377.712,21	1.718.882,66	3.597.185,54	13.693.780,40
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	244.874.007,02	33.047.605,59	60.401.746,54	338.323.359,14	244.593.725,31	33.009.779,44	60332.610,96	337.936.115,71	244.316.885,99	32.972.417,88	60.264.324,51	337.553.628,38
RFB	Outras receitas	12.288.313,92	692.196,67	3.575.530,33	16.556.040,92	12.274.248,77	691.404,39	3571.437,79	16.537.090,95	12.260.356,37	690.621,83	3.567.395,52	16.518.373,72
RFB	Contribuição açúcar e álcool	374,76	25,21	1.793,24	2.193,22	374,33	25,18	1.791,19	2.190,70	373,91	25,15	1.789,16	2.188,23
RFB	PIS	16.627.194,09	2.503.970,30	5.467.931,18	24.599.095,56	16.608.162,67	2.501.104,26	5461.672,61	24.570.939,54	16.589.365,00	2.498.273,43	5.455.490,90	24.543.129,34
RFB	PASEP	760.306,79	284.297,17	480.885,95	1.525.489,91	759.436,55	283.971,76	480.335,53	1.523.743,84	758.576,99	283.650,35	479.791,87	1.522.019,22
RFB	COFINS	81.934.178,03	12.335.878,97	26.207.640,76	120.477.697,76	81.840.396,53	12.321.759,38	26177.643,61	120.339.799,52	81.747.766,85	12.307.813,20	26.148.014,88	120.203.594,93
RFB	IOF	584.333,34	140.814,01	188.665,21	913.812,55	583.664,51	140.652,84	188.449,26	912.766,61	583.003,90	140.493,64	188.235,97	911.733,51
RFB	CSLL	34.503.005,72	5.471.564,73	11.010.003,38	50.984.573,82	34.463.513,73	5.465.302,00	10997.401,37	50.926.217,10	34.424.506,78	5.459.116,19	10.984.954,15	50.868.577,12
RFB	ITR	1.668.303,21	517.123,06	1.328.691,87	3.514.118,14	1.666.393,67	516.531,16	1327.171,06	3.510.095,90	1.664.507,59	515.946,53	1.325.668,92	3.506.123,05
RFB	Imposto de Importação	278.659,93	41.889,21	150.544,69	471.093,83	278.340,98	41.841,27	150.372,37	470.554,62	278.025,94	41.793,91	150.202,18	470.022,03
RFB	IRPF	29.227.777,37	9.150.718,06	15.824.121,51	54.202.616,93	29.194.323,38	9.140.244,18	15806.009,29	54.140.576,85	29.161.280,28	9.129.898,95	15.788.119,52	54.079.298,75
RFB	IRPJ	65.924.073,22	10.800.976,92	24.896.654,95	101.621.705,09	65.848.616,82	10.788.614,17	24868.158,35	101.505.389,34	65.774.087,16	10.776.403,26	24.840.011,74	101.390.502,16
RFB	IRRF	20.713.827,12	3.249.310,60	7.048.842,52	31.011.980,25	20.690.118,16	3.245.591,46	7040.774,45	30.976.484,07	20.666.700,40	3.241.917,99	7.032.805,47	30.941.423,86
RFB	IPI	24.906.703,93	3.328.498,69	8.032.500,00	36.267.702,62	24.878.195,82	3.324.688,91	8023.306,03	36.226.190,76	24.850.037,85	3.320.925,91	8.014.224,99	36.185.188,75
RFB	OUTROS IMPOSTOS	129.845,45	35.963,17	650.700,53	816.509,15	129.696,83	35.922,01	649.955,74	815.574,58	129.550,04	35.881,35	649.220,10	814.651,48
RFB	Imposto de Exportação	1.590,00	159,54	591,52	2.341,06	1.588,18	159,36	590,84	2.338,38	1.586,39	159,18	590,17	2.335,74
RFB	CPMF	17.497,36	4.023,57	19.166,10	40.687,03	17.477,34	4.018,96	19.144,16	40.640,46	17.457,56	4.014,41	19.122,49	40.594,46
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.756,84	7.161,06	28.994,13	58.912,03	22.730,79	7.152,87	28.960,94	58.844,60	22.705,06	7.144,77	28.928,17	58.778,00
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	289.199,92	8.324,64	150.639,60	448.164,16	288.868,90	8.315,11	150.467,18	447.651,19	288.541,95	8.305,70	150.296,88	447.144,53
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.761,75	249,91	701,41	4.713,06	3.757,44	249,62	700,60	4.707,66	3.753,19	249,34	699,81	4.702,34
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,63	0,10	0,71	4,44	3,62	0,10	0,71	4,43	3,62	0,10	0,71	4,43
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	115,09	16,27	7,77	139,13	114,96	16,25	7,76	138,97	114,83	16,23	7,75	138,81
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.279,73	319,46	595,73	9.194,92	8.270,25	319,09	595,05	9.184,40	8.260,89	318,73	594,38	9.174,00
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.473.257,80	205.259,69	282.157,62	1.960.675,11	1.471.571,51	205.024,75	281.834,67	1.958.430,93	1.469.905,94	204.792,69	281.515,68	1.956.214,31
SOF	Custas judiciais	14.553,13	2.632,99	7.323,31	24.509,44	14.536,47	2.629,98	7.314,93	24.481,38	14.520,02	2.627,00	7.306,65	24.453,67
SOF	AFRMM	3.341,33	496,06	3.963,34	7.800,73	3.337,51	495,49	3.958,80	7.791,80	3.333,73	494,93	3.954,32	7.782,98
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	134,73	6,38	40,77	181,88	134,58	6,37	40,72	181,67	134,43	6,36	40,67	181,46
SOF	SPU	1.007.420,73	143.395,54	218.294,01	1.369.110,28	1.006.267,64	143.231,41	218.044,15	1.367.543,20	1.005.128,71	143.069,29	217.797,36	1.365.995,37
SOF	Multa CLT	3.268.453,28	518.055,40	1.060.798,77	4.847.307,45	3.264.712,22	517.462,43	1059.584,59	4.841.759,24	3.261.017,11	516.876,75	1.058.385,31	4.836.279,18
SOF	PROEX	176,14	22,99	229,45	428,59	175,94	22,97	229,19	428,10	175,74	22,94	228,93	427,61
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	104.201,33	-	352.759,35	456.960,68	104.082,06	-	352.355,58	456.437,65	103.964,26	-	351.956,78	455.921,04
SOF	Créditos contratuais União	9.229,54	67,29	11.950,66	21.247,49	9.218,97	67,21	11.936,99	21.223,17	9.208,54	67,14	11.923,47	21.199,15
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.886,76	989,22	4.480,77	10.356,75	4.881,17	988,09	4.475,64	10.344,90	4.875,64	986,97	4.470,58	10.333,19
SOF	Parcelamento de arrematação	112.040,92	21.437,70	19.263,92	152.742,53	111.912,68	21.413,16	19.241,87	152.567,71	111.786,01	21.388,92	19.220,09	152.395,02
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	397.596,87	81.145,34	99.113,51	577.855,72	397.141,78	81.052,46	99.000,07	577.194,31	396.692,29	80.960,72	98.888,01	576.541,02
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.621,13	2.770,60	4.997,48	18.389,21	10.608,97	2.767,43	4.991,76	18.368,17	10.596,96	2.764,30	4.986,11	18.347,38
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.924,63	455,99	434,34	3.814,96	2.921,28	455,47	433,84	3.810,59	2.917,98	454,95	433,35	3.806,28
SOF	Crédito Rural	9.571.177,86	23.644,82	5.281.190,48	14.876.013,16	9.560.222,73	23.617,76	5275.145,65	14.858.986,14	9.549.402,15	23.591,03	5.269.175,07	14.842.168,24
SOF	FINAM/FINOR	36.130,07	6.916,42	25.042,44	68.088,93	36.088,71	6.908,50	25.013,78	68.010,99	36.047,87	6.900,68	24.985,47	67.934,02
SOF	FUNCAFE	218.593,71	37,96	56.199,93	274.831,61	218.343,51	37,92	56.135,60	274.517,03	218.096,38	37,88	56.072,07	274.206,33
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.798.261,98	330,69	255.457,58	2.054.050,25	1.796.203,69	330,31	255.165,19	2.051.699,19	1.794.170,69	329,94	254.876,38	2.049.377,01
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	225,23	87,19	131,58	443,99	224,97	87,09	131,43	443,48	224,71	86,99	131,28	442,98
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.043,64	636,31	439,83	4.119,78	3.040,16	635,58	439,33	4.115,07	3.036,72	634,86	438,83	4.110,41
SOF	Contribuição para o Funttel	19.387,61	4.600,15	12.015,67	36.003,43	19.365,42	4.594,88	12.001,91	35.962,22	19.343,50	4.589,68	11.988,33	35.921,51
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.352.537,09	450.673,22	343.101,52	3.146.311,83	2.349.844,39	450.157,38	342.708,81	3.142.710,58	2.347.184,76	449.647,88	342.320,92	3.139.153,55
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	199.776,26	36.607,59	27.307,84	263.691,69	199.547,59	36.565,69	27.276,59	263.389,87	199.321,74	36.524,30	27.245,72	263.091,75
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.790.652,39	-	-	24.790.652,39	24.762.277,12	-	-	24.762.277,12	24.734.250,35	-	-	24.734.250,35
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	74.371.957,18	-	-	74.371.957,18	74.286.831,36	-	-	74.286.831,36	74.202.751,06	-	-	74.202.751,06
		669.630.359,63	**86.186.749,07**	**179.127.461,63**	**934.944.570,32**	**668.863.903,66**	**86.088.100,10**	**178922.433,12**	**933.874.436,88**	**668.106.861,25**	**85.990.662,72**	**178.719.922,76**	**932.817.446,73**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	02/2024				03/2024				04/2024			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.731.906,76	757.723,35	1.516.547,71	6.006.177,83	3.727.524,72	756.833,62	1.514.766,96	5.999.125,30	3.722.292,67	755.771,31	1.512.640,80	5.990.704,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.754,97	236,73	1.514,21	4.505,91	2.751,73	236,45	1.512,43	4.500,61	2.747,87	236,12	1.510,31	4.494,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	283.895,06	83.320,41	76.219,99	443.435,47	283.561,71	83.222,58	76.130,49	442.914,78	283.163,70	83.105,77	76.023,63	442.293,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.823,98	400,50	186,45	2.410,94	1.821,84	400,03	186,24	2.408,11	1.819,28	399,47	185,97	2.404,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.873,33	923,98	894,08	6.691,39	4.867,61	922,90	893,03	6.683,53	4.860,77	921,60	891,77	6.674,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	127.213,81	22.455,04	21.664,76	171.333,60	127.064,43	22.428,67	21.639,32	171.132,42	126.886,08	22.397,19	21.608,94	170.892,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	190.859,03	33.679,02	32.485,23	257.023,28	190.634,93	33.639,47	32.447,08	256.721,48	190.367,35	33.592,25	32.401,54	256.361,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	279.411,46	51.963,64	43.916,20	375.291,30	279.083,37	51.902,63	43.864,63	374.850,63	278.691,64	51.829,77	43.803,06	374.324,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	488.345,54	78.233,39	66.636,35	633.215,29	487.772,12	78.141,53	66.558,11	632.471,76	487.087,47	78.031,85	66.464,68	631.584,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	340.321,12	68.818,03	41.078,38	450.217,53	339.921,51	68.737,22	41.030,15	449.688,88	339.444,39	68.640,74	40.972,55	449.057,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	600.954,86	117.059,71	72.924,16	790.938,73	600.249,21	116.922,26	72.838,53	790.010,00	599.406,69	116.758,14	72.736,29	788.901,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	499.719,89	99.254,60	75.122,41	674.096,90	499.133,11	99.138,05	75.034,20	673.305,36	498.432,52	98.998,90	74.928,88	672.360,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.551,17	2.422,57	585,36	19.559,09	16.531,73	2.419,72	584,67	19.536,12	16.508,53	2.416,33	583,85	19.508,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.233.585,37	1.689.311,69	3.535.300,99	13.458.198,05	8.223.917,40	1.687.328,08	3.531.149,80	13.442.395,28	8.212.374,12	1.684.959,70	3.526.193,39	13.423.527,21
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	240.113.755,38	32.405.173,50	59.227.561,02	331.746.489,90	239.831.811,06	32.367.122,98	59.158.015,34	331.356.949,38	239.495.177,40	32.321.691,71	59.074.979,73	330.891.848,84
RFB	Outras receitas	12.049.434,07	678.740,65	3.506.023,47	16.234.198,19	12.035.285,49	677.943,66	3.501.906,65	16.215.135,80	12.018.392,47	676.992,09	3.496.991,29	16.192.375,85
RFB	Contribuição açúcar e álcool	367,48	24,72	1.758,38	2.150,58	367,05	24,69	1.756,32	2.148,05	366,53	24,66	1.753,85	2.145,04
RFB	PIS	16.303.968,16	2.455.294,13	5.361.636,81	24.120.899,09	16.284.823,85	2.452.411,09	5.355.341,11	24.092.576,06	16.261.966,09	2.448.968,83	5.347.824,23	24.058.759,14
RFB	PASEP	745.526,74	278.770,54	471.537,72	1.495.835,00	744.651,33	278.443,21	470.984,04	1.494.078,58	743.606,12	278.052,38	470.322,95	1.491.981,45
RFB	COFINS	80.341.410,75	12.096.074,47	25.698.174,83	118.135.660,05	80.247.072,95	12.081.871,12	25.667.999,74	117.996.943,81	80.134.436,24	12.064.912,72	25.631.971,52	117.831.320,48
RFB	IOF	572.974,13	138.076,64	184.997,63	896.048,41	572.301,34	137.914,51	184.780,40	894.996,26	571.498,04	137.720,93	184.521,04	893.740,02
RFB	CSLL	33.832.281,24	5.365.199,73	10.795.973,36	49.993.454,33	33.792.554,99	5.358.899,85	10.783.296,61	49.934.751,45	33.745.122,95	5.351.377,97	10.768.160,92	49.864.661,84
RFB	ITR	1.635.872,07	507.070,40	1.302.862,64	3.445.805,10	1.633.951,21	506.474,99	1.301.332,81	3.441.759,00	1.631.657,75	505.764,09	1.299.506,22	3.436.928,07
RFB	Imposto de Importação	273.242,90	41.074,91	147.618,16	461.935,96	272.922,05	41.026,67	147.444,82	461.393,55	272.538,97	40.969,09	147.237,87	460.745,93
RFB	IRPF	28.659.601,20	8.972.831,80	15.516.506,99	53.148.939,98	28.625.948,77	8.962.295,80	15.498.287,33	53.086.531,89	28.585.768,70	8.949.716,10	15.476.533,56	53.012.018,36
RFB	IRPJ	64.642.535,91	10.591.010,30	24.412.674,05	99.646.220,25	64.566.631,90	10.578.574,21	24.384.008,41	99.529.214,52	64.476.004,64	10.563.725,87	24.349.782,43	99.389.512,94
RFB	IRRF	20.311.158,70	3.186.145,32	6.911.815,88	30.409.119,90	20.287.309,11	3.182.404,11	6.903.699,94	30.373.413,16	20.258.833,35	3.177.937,21	6.894.009,75	30.330.780,31
RFB	IPI	24.422.527,68	3.263.794,03	7.876.351,45	35.562.673,15	24.393.850,47	3.259.961,64	7.867.102,94	35.520.915,05	24.359.610,67	3.255.385,88	7.856.060,49	35.471.057,04
RFB	OUTROS IMPOSTOS	127.321,31	35.264,07	638.051,17	800.636,54	127.171,81	35.222,66	637.301,96	799.696,43	126.993,30	35.173,22	636.407,43	798.573,95
RFB	Imposto de Exportação	1.559,09	156,44	580,02	2.295,55	1.557,26	156,26	579,34	2.292,86	1.555,08	156,04	578,53	2.289,64
RFB	CPMF	17.157,22	3.945,35	18.793,52	39.896,09	17.137,08	3.940,72	18.771,45	39.849,25	17.113,02	3.935,19	18.745,10	39.793,31
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.314,45	7.021,86	28.430,50	57.766,81	22.288,25	7.013,61	28.397,11	57.698,98	22.256,97	7.003,77	28.357,25	57.617,99
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	283.577,99	8.162,81	147.711,23	439.452,03	283.245,01	8.153,23	147.537,78	438.936,02	282.847,44	8.141,78	147.330,70	438.319,92
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.688,62	245,05	687,77	4.621,44	3.684,29	244,76	686,96	4.616,01	3.679,12	244,42	686,00	4.609,53
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,56	0,10	0,70	4,35	3,55	0,10	0,70	4,35	3,55	0,10	0,70	4,34
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	112,85	15,95	7,62	136,42	112,72	15,93	7,61	136,26	112,56	15,91	7,60	136,07
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.118,78	313,25	584,15	9.016,18	8.109,24	312,88	583,47	9.005,59	8.097,86	312,44	582,65	8.992,95
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.444.618,26	201.269,52	276.672,59	1.922.560,38	1.442.921,97	201.033,19	276.347,72	1.920.302,88	1.440.896,65	200.751,01	275.959,83	1.917.607,50
SOF	Custas judiciais	14.270,22	2.581,81	7.180,95	24.032,98	14.253,47	2.578,78	7.172,52	24.004,76	14.233,46	2.575,16	7.162,45	23.971,07
SOF	AFRMM	3.276,38	486,42	3.886,29	7.649,09	3.272,53	485,85	3.881,73	7.640,11	3.267,94	485,16	3.876,28	7.629,38
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	132,11	6,25	39,98	178,34	131,96	6,24	39,93	178,13	131,77	6,24	39,87	177,88
SOF	SPU	987.836,88	140.607,99	214.050,46	1.342.495,33	986.676,95	140.442,88	213.799,12	1.340.918,95	985.292,03	140.245,75	213.499,03	1.339.036,81
SOF	Multa CLT	3.204.915,87	507.984,61	1.040.177,27	4.753.077,75	3.201.152,62	507.388,13	1.038.955,89	4.747.496,63	3.196.659,41	506.675,95	1.037.497,58	4.740.832,93
SOF	PROEX	172,72	22,55	224,99	420,26	172,52	22,52	224,73	419,76	172,27	22,49	224,41	419,18
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	102.175,70	-	345.901,85	448.077,55	102.055,72	-	345.495,69	447.551,41	101.912,48	-	345.010,74	446.923,22
SOF	Créditos contratuais União	9.050,12	65,98	11.718,35	20.834,45	9.039,49	65,90	11.704,59	20.809,98	9.026,80	65,81	11.688,16	20.780,77
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.791,76	969,99	4.393,67	10.155,42	4.786,14	968,85	4.388,51	10.143,50	4.779,42	967,49	4.382,35	10.129,26
SOF	Parcelamento de arrematação	109.862,89	21.020,96	18.889,43	149.773,28	109.733,89	20.996,27	18.867,25	149.597,42	109.579,86	20.966,80	18.840,77	149.387,44
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	389.867,75	79.567,91	97.186,78	566.622,44	389.409,96	79.474,48	97.072,67	565.957,10	388.863,38	79.362,92	96.936,41	565.162,71
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.414,66	2.716,74	4.900,33	18.031,74	10.402,43	2.713,55	4.894,58	18.010,56	10.387,83	2.709,74	4.887,71	17.985,28
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.867,78	447,13	425,89	3.740,80	2.864,41	446,60	425,39	3.736,41	2.860,39	445,97	424,80	3.731,16
SOF	Crédito Rural	9.385.118,03	23.185,18	5.178.526,27	14.586.829,48	9.374.097,92	23.157,95	5.172.445,59	14.569.701,46	9.360.940,21	23.125,45	5.165.185,42	14.549.251,08
SOF	FINAM/FINOR	35.427,71	6.781,97	24.555,63	66.765,31	35.386,11	6.774,00	24.526,79	66.686,91	35.336,45	6.764,49	24.492,37	66.593,31
SOF	FUNCAFE	214.344,34	37,23	55.107,43	269.488,99	214.092,65	37,18	55.042,72	269.172,55	213.792,15	37,13	54.965,46	268.794,74
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.763.304,49	324,26	250.491,59	2.014.120,34	1.761.234,00	323,88	250.197,46	2.011.755,34	1.758.761,89	323,42	249.846,28	2.008.931,59
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	220,85	85,49	129,02	435,36	220,59	85,39	128,87	434,85	220,28	85,27	128,69	434,24
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.984,47	623,94	431,28	4.039,69	2.980,97	623,20	430,78	4.034,95	2.976,79	622,33	430,17	4.029,29
SOF	Contribuição para o Funttel	19.010,73	4.510,72	11.782,09	35.303,53	18.988,40	4.505,42	11.768,25	35.262,08	18.961,75	4.499,10	11.751,73	35.212,59
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.306.804,73	441.912,31	336.431,76	3.085.148,80	2.304.096,05	441.393,41	336.036,72	3.081.526,18	2.300.861,96	440.773,86	335.565,05	3.077.200,88
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	195.892,69	35.895,95	26.776,99	258.565,63	195.662,67	35.853,80	26.745,55	258.262,02	195.388,03	35.803,48	26.708,01	257.899,52
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.308.732,14	-	-	24.308.732,14	24.280.188,55	-	-	24.280.188,55	24.246.108,29	-	-	24.246.108,29
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	72.926.196,42	-	-	72.926.196,42	72.840.565,64	-	-	72.840.565,64	72.738.324,88	-	-	72.738.324,88
		656.613.016,31	**84.511.313,53**	**175.645.296,23**	**916.769.626,08**	**655.842.013,81**	**84.412.079,38**	**175.439.051,52**	**915.693.144,71**	**654.921.458,28**	**84.293.596,57**	**175.192.801,07**	**914.407.855,92**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	05/2024				06/2024				07/2024			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	SIDA - Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.715.425,30	754.376,97	1.509.850,08	5.979.652,34	3.711.225,09	753.524,16	1.508.143,23	5.972.892,48	3.700.091,99	751.263,70	1.503.619,03	5.954.974,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.742,80	235,69	1.507,52	4.486,01	2.739,70	235,42	1.505,82	4.480,93	2.731,48	234,71	1.501,30	4.467,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	282.641,28	82.952,44	75.883,37	441.477,09	282.321,76	82.858,66	75.797,59	440.978,01	281.474,84	82.610,10	75.570,21	439.655,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.815,93	398,73	185,63	2.400,29	1.813,87	398,28	185,42	2.397,58	1.808,43	397,09	184,86	2.390,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.851,81	919,90	890,13	6.661,83	4.846,32	918,86	889,12	6.654,30	4.831,78	916,10	886,45	6.634,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	126.651,98	22.355,87	21.569,08	170.576,93	126.508,81	22.330,59	21.544,69	170.384,09	126.129,30	22.263,61	21.480,06	169.872,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	190.016,13	33.530,28	32.341,76	255.888,17	189.801,32	33.492,37	32.305,20	255.598,89	189.231,95	33.391,90	32.208,29	254.832,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	278.177,47	51.734,15	43.722,25	373.633,87	277.863,00	51.675,67	43.672,82	373.211,49	277.029,46	51.520,65	43.541,81	372.091,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	486.188,83	77.887,89	66.342,06	630.418,78	485.639,20	77.799,84	66.267,06	629.706,10	484.182,36	77.566,45	66.068,27	627.817,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	338.818,14	68.514,10	40.896,96	448.229,20	338.435,11	68.436,65	40.850,73	447.722,49	337.419,86	68.231,35	40.728,18	446.379,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	598.300,82	116.542,73	72.602,10	787.445,65	597.624,46	116.410,98	72.520,02	786.555,46	595.831,68	116.061,77	72.302,47	784.195,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	497.512,94	98.816,25	74.790,65	671.119,84	496.950,51	98.704,54	74.706,10	670.361,15	495.459,74	98.408,44	74.481,99	668.350,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.478,07	2.411,87	582,77	19.472,71	16.459,44	2.409,14	582,11	19.450,70	16.410,07	2.401,91	580,37	19.392,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.197.222,84	1.681.851,07	3.519.687,80	13.398.761,71	8.187.956,07	1.679.949,77	3.515.708,87	13.383.614,71	8.163.393,47	1.674.910,18	3.505.162,29	13.343.465,95
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	239.053.325,03	32.262.060,38	58.965.990,40	330.281.375,80	238.783.080,63	32.225.588,85	58.899.330,68	329.908.000,15	238.066.768,49	32.128.917,09	58.722.641,83	328.918.327,41
RFB	Outras receitas	11.996.219,35	675.743,08	3.490.539,58	16.162.502,02	11.982.657,90	674.979,17	3.486.593,61	16.144.230,67	11.946.711,78	672.954,34	3.476.134,37	16.095.800,49
RFB	Contribuição açúcar e álcool	365,85	24,61	1.750,62	2.141,08	365,44	24,58	1.748,64	2.138,66	364,34	24,51	1.743,39	2.132,25
RFB	PIS	16.231.963,86	2.444.450,65	5.337.957,85	24.014.372,36	16.213.613,99	2.441.687,25	5.331.923,41	23.987.224,65	16.164.975,67	2.434.362,57	5.315.928,47	23.915.266,71
RFB	PASEP	742.234,22	277.539,39	469.455,24	1.489.228,85	741.395,14	277.225,64	468.924,53	1.487.545,31	739.171,07	276.394,01	467.517,83	1.483.082,90
RFB	COFINS	79.986.593,64	12.042.653,77	25.584.682,27	117.613.929,68	79.896.170,59	12.029.039,82	25.555.759,36	117.480.969,78	79.656.494,50	11.992.954,57	25.479.096,05	117.128.545,12
RFB	IOF	570.443,67	137.466,85	184.180,61	892.091,13	569.798,79	137.311,44	183.972,40	891.082,64	568.089,49	136.899,53	183.420,51	888.409,53
RFB	CSLL	33.682.865,49	5.341.505,04	10.748.294,39	49.772.664,91	33.644.787,77	5.335.466,59	10.736.143,68	49.716.398,04	33.543.858,63	5.319.461,02	10.703.936,92	49.567.256,57
RFB	ITR	1.628.647,46	504.830,99	1.297.108,72	3.430.587,17	1.626.806,31	504.260,29	1.295.642,37	3.426.708,96	1.621.926,14	502.747,58	1.291.755,65	3.416.429,37
RFB	Imposto de Importação	272.036,15	40.893,50	146.966,22	459.895,88	271.728,62	40.847,27	146.800,08	459.375,98	270.913,48	40.724,74	146.359,70	457.997,92
RFB	IRPF	28.533.029,90	8.933.204,48	15.447.980,40	52.914.214,78	28.500.773,95	8.923.105,70	15.430.516,81	52.854.396,46	28.415.276,05	8.896.337,77	15.384.227,66	52.695.841,48
RFB	IRPJ	64.357.050,78	10.544.236,51	24.304.858,73	99.206.146,02	64.284.296,58	10.532.316,49	24.277.382,64	99.093.995,71	64.091.453,68	10.500.721,18	24.204.554,26	98.796.729,12
RFB	IRRF	20.221.457,18	3.172.074,13	6.881.290,77	30.274.822,08	20.198.597,28	3.168.488,18	6.873.511,62	30.240.597,07	20.138.004,62	3.158.983,20	6.852.892,15	30.149.879,98
RFB	IPI	24.314.668,84	3.249.379,91	7.841.566,59	35.405.615,35	24.287.181,66	3.245.706,56	7.832.701,88	35.365.590,10	24.214.323,89	3.235.969,95	7.809.204,99	35.259.498,82
RFB	OUTROS IMPOSTOS	126.759,01	35.108,33	635.233,30	797.100,64	126.615,71	35.068,64	634.515,19	796.199,54	126.235,89	34.963,44	632.611,74	793.811,06
RFB	Imposto de Exportação	1.552,21	155,75	577,46	2.285,42	1.550,45	155,57	576,81	2.282,83	1.545,80	155,11	575,08	2.275,98
RFB	CPMF	17.081,45	3.927,93	18.710,52	39.719,90	17.062,14	3.923,49	18.689,37	39.675,00	17.010,96	3.911,72	18.633,30	39.555,98
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.215,90	6.990,85	28.304,94	57.511,69	22.190,79	6.982,94	28.272,94	57.446,67	22.124,22	6.961,99	28.188,12	57.274,34
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	282.325,60	8.126,76	147.058,88	437.511,25	282.006,44	8.117,58	146.892,63	437.016,65	281.160,46	8.093,23	146.451,98	435.705,67
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.672,33	243,97	684,73	4.601,03	3.668,18	243,69	683,96	4.595,83	3.657,17	242,96	681,91	4.582,04
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,54	0,10	0,69	4,33	3,54	0,10	0,69	4,33	3,53	0,09	0,69	4,31
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	112,35	15,88	7,59	135,82	112,23	15,86	7,58	135,67	111,89	15,82	7,56	135,26
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	8.082,92	311,86	581,57	8.976,36	8.073,78	311,51	580,92	8.966,21	8.049,56	310,58	579,17	8.939,31
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.438.238,30	200.380,64	275.450,71	1.914.069,64	1.436.612,40	200.154,11	275.139,32	1.911.905,83	1.432.302,79	199.553,68	274.313,94	1.906.170,41
SOF	Custas judiciais	14.207,20	2.570,41	7.149,24	23.926,84	14.191,14	2.567,50	7.141,15	23.899,80	14.148,57	2.559,80	7.119,73	23.828,10
SOF	AFRMM	3.261,91	484,27	3.869,13	7.615,31	3.258,22	483,72	3.864,76	7.606,70	3.248,45	482,27	3.853,16	7.583,88
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	131,53	6,22	39,80	177,55	131,38	6,22	39,75	177,35	130,99	6,20	39,63	176,82
SOF	SPU	983.474,23	139.987,01	213.105,14	1.336.566,38	982.362,43	139.828,76	212.864,23	1.335.055,42	979.415,50	139.409,29	212.225,67	1.331.050,46
SOF	Multa CLT	3.190.761,79	505.741,16	1.035.583,47	4.732.086,42	3.187.154,70	505.169,43	1.034.412,77	4.726.736,90	3.177.593,73	503.654,00	1.031.309,69	4.712.557,42
SOF	PROEX	171,96	22,45	224,00	418,40	171,76	22,42	223,75	417,93	171,25	22,35	223,07	416,67
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	101.724,46	-	344.374,22	446.098,68	101.609,46	-	343.984,91	445.594,37	101.304,65	-	342.953,01	444.257,66
SOF	Créditos contratuais União	9.010,15	65,69	11.666,60	20.742,43	8.999,96	65,62	11.653,41	20.718,99	8.972,96	65,42	11.618,45	20.656,83
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.770,60	965,71	4.374,27	10.110,57	4.765,21	964,61	4.369,32	10.099,14	4.750,91	961,72	4.356,21	10.068,85
SOF	Parcelamento de arrematação	109.377,70	20.928,12	18.806,01	149.111,83	109.254,05	20.904,46	18.784,75	148.943,26	108.926,30	20.841,75	18.728,40	148.496,45
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	388.145,95	79.216,50	96.757,57	564.120,03	387.707,16	79.126,95	96.648,19	563.482,30	386.544,10	78.889,58	96.358,26	561.791,94
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.368,66	2.704,74	4.878,69	17.952,10	10.356,94	2.701,69	4.873,18	17.931,81	10.325,87	2.693,58	4.858,56	17.878,01
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.855,11	445,15	424,01	3.724,28	2.851,88	444,65	423,53	3.720,07	2.843,33	443,31	422,26	3.708,91
SOF	Crédito Rural	9.343.669,91	23.082,78	5.155.656,00	14.522.408,70	9.333.107,10	23.056,69	5.149.827,65	14.505.991,44	9.305.109,23	22.987,52	5.134.378,97	14.462.475,72
SOF	FINAM/FINOR	35.271,25	6.752,01	24.447,18	66.470,45	35.231,38	6.744,38	24.419,54	66.395,30	35.125,69	6.724,15	24.346,29	66.196,13
SOF	FUNCAFE	213.397,72	37,06	54.864,05	268.298,83	213.156,47	37,02	54.802,03	267.995,52	212.517,04	36,91	54.637,63	267.191,58
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.755.517,09	322,83	249.385,33	2.005.225,25	1.753.532,52	322,46	249.103,40	2.002.958,38	1.748.272,19	321,50	248.356,13	1.996.949,82
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	219,87	85,11	128,45	433,44	219,62	85,02	128,31	432,95	218,96	84,76	127,92	431,65
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.971,29	621,18	429,38	4.021,85	2.967,93	620,48	428,89	4.017,31	2.959,03	618,62	427,61	4.005,26
SOF	Contribuição para o Funttel	18.926,77	4.490,80	11.730,05	35.147,62	18.905,37	4.485,72	11.716,79	35.107,89	18.848,66	4.472,27	11.681,64	35.002,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.296.617,03	439.960,67	334.945,96	3.071.523,65	2.294.020,76	439.463,30	334.567,31	3.068.051,36	2.287.139,05	438.144,98	333.563,66	3.058.847,69
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	195.027,55	35.737,42	26.658,73	257.423,71	194.807,08	35.697,02	26.628,60	257.132,70	194.222,69	35.589,93	26.548,72	256.361,34
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	24.201.375,87	-	-	24.201.375,87	24.174.016,76	-	-	24.174.016,76	24.101.498,46	-	-	24.101.498,46
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	72.604.127,60	-	-	72.604.127,60	72.522.050,27	-	-	72.522.050,27	72.304.495,39	-	-	72.304.495,39
		653.713.172,57	**84.138.080,60**	**174.869.582,22**	**912.720.835,39**	**652.974.164,56**	**84.042.964,39**	**174.671.896,10**	**911.689.025,05**	**651.015.343,51**	**83.790.848,56**	**174.147.907,55**	**908.954.099,62**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	08/2024				09/2024				10/2024			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.674.623,61	746.092,62	1.493.269,36	5.913.985,60	3.658.923,80	742.904,95	1486.889,37	5.888.718,12	3.641.750,76	739.418,15	1.479.910,71	5.861.079,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.712,68	233,10	1.490,97	4.436,74	2.701,09	232,10	1.484,60	4.417,79	2.688,41	231,01	1.477,63	4.397,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	279.537,40	82.041,48	75.050,05	436.628,93	278.343,08	81.690,96	74.729,39	434.763,43	277.036,68	81.307,55	74.378,65	432.722,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.795,98	394,36	183,59	2.373,93	1.788,31	392,67	182,81	2.363,79	1.779,92	390,83	181,95	2.352,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.798,52	909,80	880,35	6.588,68	4.778,02	905,91	876,59	6.560,53	4.755,60	901,66	872,48	6.529,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	125.261,13	22.110,36	21.332,21	168.703,70	124.725,95	22.015,90	21.241,07	167.982,92	124.140,55	21.912,56	21.141,38	167.194,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	187.929,43	33.162,06	31.986,59	253.078,08	187.126,50	33.020,38	31.849,93	251.996,81	186.248,23	32.865,40	31.700,44	250.814,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	275.122,61	51.166,02	43.242,10	369.530,74	273.947,15	50.947,42	43.057,35	367.951,92	272.661,39	50.708,30	42.855,26	366.224,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	480.849,65	77.032,54	65.613,51	623.495,71	478.795,22	76.703,42	65.333,18	620.831,82	476.548,01	76.343,42	65.026,54	617.917,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	335.097,34	67.761,70	40.447,84	443.306,88	333.665,64	67.472,19	40.275,03	441.412,86	332.099,59	67.155,51	40.086,00	439.341,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	591.730,47	115.262,89	71.804,80	778.798,16	589.202,30	114.770,43	71.498,02	775.470,75	586.436,90	114.231,76	71.162,44	771.831,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	492.049,40	97.731,08	73.969,32	663.749,80	489.947,12	97.313,52	73.653,28	660.913,93	487.647,57	96.856,79	73.307,59	657.811,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	16.297,11	2.385,38	576,37	19.258,87	16.227,49	2.375,19	573,91	19.176,58	16.151,32	2.364,04	571,22	19.086,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	8.107.203,41	1.663.381,49	3.481.035,65	13.251.620,54	8.072.565,41	1.656.274,69	3466.162,94	13.195.003,04	8.034.677,10	1.648.501,03	3.449.894,62	13.133.072,74
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	236.428.113,30	31.907.768,13	58.318.443,63	326.654.325,06	235.417.975,03	31.771.442,31	58069.278,28	325.258.695,62	234.313.048,83	31.622.324,13	57.796.732,11	323.732.105,07
RFB	Outras receitas	11.864.480,48	668.322,27	3.452.207,53	15.985.010,28	11.813.789,53	665.466,87	3437.457,98	15.916.714,38	11.758.341,91	662.343,52	3.421.324,39	15.842.009,83
RFB	Contribuição açúcar e álcool	361,84	24,34	1.731,39	2.117,57	360,29	24,24	1.723,99	2.108,52	358,60	24,12	1.715,90	2.098,63
RFB	PIS	16.053.709,31	2.417.606,43	5.279.338,00	23.750.653,74	15.985.119,90	2.407.277,21	5.256.782,05	23.649.179,16	15.910.094,29	2.395.978,74	5.232.109,53	23.538.182,55
RFB	PASEP	734.083,22	274.491,54	464.299,82	1.472.874,59	730.946,86	273.318,77	462.316,10	1.466.581,73	727.516,18	272.035,96	460.146,24	1.459.698,38
RFB	COFINS	79.108.204,92	11.910.404,97	25.303.718,98	116.322.328,87	78.770.215,40	11.859.517,81	25195.608,93	115.825.342,14	78.400.510,09	11.803.855,57	25.077.354,20	115.281.719,86
RFB	IOF	564.179,23	135.957,23	182.158,00	882.294,45	561.768,77	135.376,35	181.379,73	878.524,85	559.132,13	134.740,97	180.528,43	874.401,53
RFB	CSLL	33.312.970,39	5.282.846,24	10.630.259,85	49.226.076,48	33.170.640,84	5.260.275,30	10584.842,10	49.015.758,24	33.014.955,57	5.235.586,37	10.535.162,51	48.785.704,46
RFB	ITR	1.610.762,14	499.287,08	1.282.864,27	3.392.913,49	1.603.880,16	497.153,88	1277.383,23	3.378.417,28	1.596.352,41	494.820,51	1.271.387,88	3.362.560,79
RFB	Imposto de Importação	269.048,74	40.444,42	145.352,28	454.845,44	267.899,23	40.271,62	144.731,27	452.902,12	266.641,85	40.082,61	144.051,98	450.776,44
RFB	IRPF	28.219.688,74	8.835.102,72	15.278.335,33	52.333.126,79	28.099.120,22	8.797.354,77	15213.058,69	52.109.533,69	27.967.237,96	8.756.064,69	15.141.656,72	51.864.959,38
RFB	IRPJ	63.650.301,00	10.428.442,88	24.037.950,08	98.116.693,96	63.378.355,32	10.383.887,39	23935.248,03	97.697.490,74	63.080.891,17	10.335.150,97	23.822.908,76	97.238.950,91
RFB	IRRF	19.999.391,22	3.137.239,37	6.805.722,50	29.942.353,09	19.913.943,89	3.123.835,53	6776.645,07	29.814.424,49	19.820.478,48	3.109.173,91	6.744.839,12	29.674.491,51
RFB	IPI	24.047.652,46	3.213.696,20	7.755.452,86	35.016.801,53	23.944.908,95	3.199.965,70	7722.317,72	34.867.192,37	23.832.524,34	3.184.946,77	7.686.073,29	34.703.544,39
RFB	OUTROS IMPOSTOS	125.366,98	34.722,78	628.257,36	788.347,12	124.831,35	34.574,42	625.573,13	784.978,91	124.245,46	34.412,15	622.637,03	781.294,64
RFB	Imposto de Exportação	1.535,16	154,04	571,12	2.260,32	1.528,60	153,38	568,68	2.250,66	1.521,43	152,66	566,01	2.240,10
RFB	CPMF	16.893,87	3.884,79	18.505,05	39.283,71	16.821,69	3.868,20	18.425,98	39.115,87	16.742,74	3.850,04	18.339,50	38.932,28
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.971,94	6.914,07	27.994,10	56.880,11	21.878,06	6.884,53	27.874,50	56.637,09	21.775,38	6.852,22	27.743,67	56.371,27
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	279.225,19	8.037,52	145.443,93	432.706,63	278.032,20	8.003,18	144.822,52	430.857,89	276.727,26	7.965,62	144.142,80	428.835,68
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.632,00	241,29	677,21	4.550,50	3.616,48	240,26	674,32	4.531,06	3.599,51	239,13	671,16	4.509,79
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,50	0,09	0,69	4,28	3,49	0,09	0,68	4,27	3,47	0,09	0,68	4,25
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	111,12	15,71	7,50	134,33	110,65	15,64	7,47	133,76	110,13	15,57	7,44	133,13
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.994,16	308,44	575,19	8.877,78	7.960,00	307,12	572,73	8.839,85	7.922,64	305,68	570,04	8.798,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.422.444,00	198.180,12	272.425,79	1.893.049,91	1.416.366,61	197.333,40	271.261,85	1.884.961,86	1.409.718,94	196.407,22	269.988,69	1.876.114,85
SOF	Custas judiciais	14.051,18	2.542,18	7.070,72	23.664,09	13.991,15	2.531,32	7.040,52	23.562,98	13.925,48	2.519,44	7.007,47	23.452,39
SOF	AFRMM	3.226,09	478,95	3.826,64	7.531,68	3.212,30	476,90	3.810,29	7.499,50	3.197,23	474,67	3.792,41	7.464,30
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	130,09	6,16	39,36	175,60	129,53	6,13	39,19	174,85	128,92	6,10	39,01	174,03
SOF	SPU	972.674,01	138.449,71	210.764,88	1.321.888,61	968.518,26	137.858,19	209.864,39	1.316.240,84	963.972,56	137.211,16	208.879,40	1.310.063,11
SOF	Multa CLT	3.155.721,80	500.187,27	1.024.211,00	4.680.120,07	3.142.238,99	498.050,22	1019.835,07	4.660.124,27	3.127.491,00	495.712,64	1.015.048,50	4.638.252,14
SOF	PROEX	170,07	22,20	221,54	413,81	169,34	22,10	220,59	412,04	168,55	22,00	219,56	410,11
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	100.607,35	-	340.592,41	441.199,76	100.177,50	-	339.137,23	439.314,73	99.707,32	-	337.545,50	437.252,82
SOF	Créditos contratuais União	8.911,20	64,97	11.538,48	20.514,65	8.873,13	64,69	11.489,18	20.427,00	8.831,48	64,39	11.435,25	20.331,13
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.718,21	955,10	4.326,23	9.999,54	4.698,05	951,02	4.307,74	9.956,82	4.676,00	946,56	4.287,53	9.910,09
SOF	Parcelamento de arrematação	108.176,54	20.698,29	18.599,49	147.474,33	107.714,36	20.609,86	18.520,02	146.844,24	107.208,81	20.513,13	18.433,10	146.155,03
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	383.883,45	78.346,57	95.695,01	557.925,03	382.243,31	78.011,84	95.286,15	555.541,30	380.449,26	77.645,69	94.838,93	552.933,88
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.254,80	2.675,04	4.825,12	17.754,96	10.210,98	2.663,61	4.804,50	17.679,10	10.163,06	2.651,11	4.781,95	17.596,12
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.823,76	440,26	419,36	3.683,38	2.811,69	438,38	417,57	3.667,64	2.798,50	436,32	415,61	3.650,43
SOF	Crédito Rural	9.241.060,54	22.829,29	5.099.038,14	14.362.927,97	9.201.578,14	22.731,76	5077.252,52	14.301.562,41	9.158.390,85	22.625,06	5.053.422,61	14.234.438,52
SOF	FINAM/FINOR	34.883,91	6.677,86	24.178,71	65.740,49	34.734,87	6.649,33	24.075,41	65.459,61	34.571,85	6.618,13	23.962,41	65.152,38
SOF	FUNCAFE	211.054,25	36,65	54.261,55	265.352,45	210.152,52	36,50	54.029,72	264.218,73	209.166,17	36,33	53.776,13	262.978,63
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.736.238,53	319,28	246.646,65	1.983.204,46	1.728.820,46	317,92	245.592,85	1.974.731,23	1.720.706,30	316,43	244.440,17	1.965.462,90
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	217,46	84,18	127,04	428,68	216,53	83,82	126,50	426,85	215,51	83,43	125,91	424,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.938,66	614,36	424,66	3.977,69	2.926,11	611,73	422,85	3.960,69	2.912,37	608,86	420,87	3.942,10
SOF	Contribuição para o Funttel	18.718,92	4.441,48	11.601,24	34.761,64	18.638,94	4.422,51	11.551,67	34.613,12	18.551,46	4.401,75	11.497,45	34.450,67
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.271.396,27	435.129,15	331.267,68	3.037.793,10	2.261.691,74	433.270,06	329.852,34	3.024.814,14	2.251.076,57	431.236,52	328.304,19	3.010.617,28
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	192.885,82	35.344,96	26.365,98	254.596,76	192.061,72	35.193,95	26.253,33	253.508,99	191.160,28	35.028,77	26.130,11	252.319,16
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	23.935.603,64	-	-	23.935.603,64	23.833.338,86	-	-	23.833.338,86	23.721.477,90	-	-	23.721.477,90
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	71.806.810,91	-	-	71.806.810,91	71.500.016,57	-	-	71.500.016,57	71.164.433,69	-	-	71.164.433,69
		646.534.291,10	**83.214.101,50**	**172.949.217,06**	**902.697.609,66**	**643.771.975,65**	**82.858.569,55**	**172210.292,15**	**898.840.837,35**	**640.750.453,92**	**82.469.675,69**	**171.402.029,04**	**894.622.158,65**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	11/2024				12/2024				01/2025			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.604.573,90	731.869,79	1.464.803,02	5.801.246,71	3.562.817,05	723.391,51	1.447.834,15	5.734.042,71	3.545.444,24	719.864,15	1.440.774,30	5.706.082,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.660,97	228,65	1.462,54	4.352,16	2.630,14	226,00	1.445,60	4.301,75	2.617,32	224,90	1.438,55	4.280,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	274.208,55	80.477,52	73.619,36	428.305,43	271.032,01	79.545,23	72.766,52	423.343,76	269.710,41	79.157,36	72.411,70	421.279,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.761,75	386,84	180,09	2.328,68	1.741,34	382,36	178,01	2.301,70	1.732,85	380,49	177,14	2.290,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.707,05	892,46	863,57	6.463,07	4.652,52	882,12	853,57	6.388,20	4.629,84	877,82	849,40	6.357,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	122.873,26	21.688,87	20.925,55	165.487,69	121.449,85	21.437,62	20.683,14	163.570,61	120.857,64	21.333,08	20.582,29	162.773,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	184.346,91	32.529,89	31.376,83	248.253,63	182.211,36	32.153,05	31.013,35	245.377,76	181.322,88	31.996,27	30.862,12	244.181,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	269.877,92	50.190,64	42.417,77	362.486,34	266.751,55	49.609,21	41.926,39	358.287,15	265.450,83	49.367,31	41.721,95	356.540,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	471.683,16	75.564,07	64.362,72	611.609,95	466.218,99	74.688,70	63.617,11	604.524,81	463.945,64	74.324,51	63.306,91	601.577,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	328.709,35	66.469,95	39.676,78	434.856,08	324.901,44	65.699,94	39.217,15	429.818,53	323.317,18	65.379,58	39.025,92	427.722,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	580.450,25	113.065,63	70.435,98	763.951,86	573.726,08	111.755,83	69.620,02	755.101,93	570.928,51	111.210,89	69.280,54	751.419,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	482.669,42	95.868,02	72.559,23	651.096,67	477.077,98	94.757,45	71.718,68	643.554,11	474.751,68	94.295,40	71.368,97	640.416,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	15.986,44	2.339,91	565,38	18.891,73	15.801,25	2.312,80	558,83	18.672,88	15.724,20	2.301,52	556,11	18.581,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	7.952.654,99	1.631.672,28	3.414.676,32	12.999.003,59	7.860.528,20	1.612.770,32	3.375.119,32	12.848.417,85	7.822.199,12	1.604.906,22	3.358.661,75	12.785.767,10
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	231.921.060,88	31.299.507,20	57.206.713,39	320.427.281,47	229.234.392,99	30.936.920,98	56.544.007,56	316.715.321,53	228.116.612,79	30.786.068,06	56.268.290,76	315.170.971,61
RFB	Outras receitas	11.638.306,72	655.581,98	3.386.397,75	15.680.286,45	11.503.483,84	647.987,45	3.347.168,35	15.498.639,64	11.447.391,18	644.827,77	3.330.847,07	15.423.066,02
RFB	Contribuição açúcar e álcool	354,94	23,88	1.698,39	2.077,20	350,83	23,60	1.678,71	2.053,14	349,12	23,49	1.670,53	2.043,13
RFB	PIS	15.747.675,87	2.371.519,36	5.178.697,46	23.297.892,69	15.565.248,39	2.344.046,71	5.118.705,33	23.028.000,43	15.489.349,98	2.332.616,80	5.093.745,78	22.915.712,55
RFB	PASEP	720.089,32	269.258,88	455.448,83	1.444.797,03	711.747,52	266.139,67	450.172,73	1.428.059,92	708.276,93	264.841,94	447.977,62	1.421.096,49
RFB	COFINS	77.600.157,41	11.683.355,75	24.821.351,69	114.104.864,85	76.701.205,63	11.548.011,00	24.533.811,06	112.783.027,69	76.327.199,41	11.491.701,22	24.414.180,63	112.233.081,26
RFB	IOF	553.424,22	133.365,46	178.685,50	865.475,19	547.013,13	131.820,50	176.615,54	855.449,17	544.345,82	131.177,73	175.754,33	851.277,88
RFB	CSLL	32.677.921,95	5.182.138,82	10.427.614,16	48.287.674,93	32.299.367,61	5.122.106,82	10.306.816,44	47.728.290,87	32.141.871,20	5.097.130,68	10.256.558,90	47.495.560,78
RFB	ITR	1.580.056,02	489.769,13	1.258.408,90	3.328.234,05	1.561.752,01	484.095,44	1.243.830,98	3.289.678,43	1.554.136,68	481.734,92	1.237.765,88	3.273.637,48
RFB	Imposto de Importação	263.919,83	39.673,43	142.581,42	446.174,68	260.862,48	39.213,83	140.929,70	441.006,01	259.590,47	39.022,62	140.242,50	438.855,60
RFB	IRPF	27.681.734,03	8.666.678,29	14.987.082,92	51.335.495,24	27.361.057,57	8.566.279,96	14.813.466,45	50.740.803,98	27.227.641,08	8.524.509,53	14.741.233,84	50.493.384,45
RFB	IRPJ	62.436.929,04	10.229.644,45	23.579.712,27	96.246.285,75	61.713.634,26	10.111.140,08	23.306.555,30	95.131.329,64	61.412.709,61	10.061.836,70	23.192.909,15	94.667.455,45
RFB	IRRF	19.618.140,85	3.077.433,87	6.675.984,34	29.371.559,06	19.390.876,33	3.041.783,62	6.598.647,02	29.031.306,97	19.296.323,60	3.026.951,44	6.566.471,06	28.889.746,10
RFB	IPI	23.589.229,69	3.152.433,19	7.607.609,90	34.349.272,79	23.315.962,46	3.115.914,13	7.519.480,25	33.951.356,84	23.202.270,44	3.100.720,48	7.482.814,18	33.785.805,10
RFB	OUTROS IMPOSTOS	122.977,10	34.060,85	616.280,83	773.318,78	121.552,48	33.666,28	609.141,58	764.360,34	120.959,77	33.502,12	606.171,32	760.633,21
RFB	Imposto de Exportação	1.505,90	151,10	560,23	2.217,23	1.488,45	149,35	553,74	2.191,54	1.481,20	148,62	551,04	2.180,86
RFB	CPMF	16.571,82	3.810,74	18.152,28	38.534,84	16.379,84	3.766,59	17.942,00	38.088,43	16.299,97	3.748,23	17.854,51	37.902,71
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.553,08	6.782,27	27.460,45	55.795,80	21.303,40	6.703,70	27.142,33	55.149,44	21.199,53	6.671,01	27.009,98	54.880,52
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	273.902,29	7.884,30	142.671,31	424.457,90	270.729,29	7.792,96	141.018,55	419.540,81	269.409,18	7.754,96	140.330,92	417.495,07
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.562,76	236,69	664,30	4.463,76	3.521,49	233,95	656,61	4.412,05	3.504,32	232,81	653,41	4.390,53
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,44	0,09	0,67	4,20	3,40	0,09	0,67	4,15	3,38	0,09	0,66	4,13
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	109,00	15,41	7,36	131,77	107,74	15,23	7,27	130,24	107,21	15,15	7,24	129,61
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.841,76	302,56	564,22	8.708,54	7.750,92	299,05	557,69	8.607,66	7.713,13	297,60	554,97	8.565,69
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.395.327,81	194.402,19	267.232,51	1.856.962,51	1.379.163,76	192.150,16	264.136,78	1.835.450,70	1.372.438,76	191.213,21	262.848,81	1.826.500,78
SOF	Custas judiciais	13.783,32	2.493,72	6.935,93	23.212,98	13.623,65	2.464,83	6.855,59	22.944,07	13.557,22	2.452,81	6.822,16	22.832,19
SOF	AFRMM	3.164,59	469,82	3.753,69	7.388,10	3.127,93	464,38	3.710,21	7.302,52	3.112,68	462,11	3.692,12	7.266,91
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	127,61	6,04	38,61	172,26	126,13	5,97	38,16	170,26	125,51	5,94	37,98	169,43
SOF	SPU	954.131,83	135.810,43	206.747,05	1.296.689,31	943.078,78	134.237,15	204.352,01	1.281.667,94	938.480,19	133.582,59	203.355,56	1.275.418,34
SOF	Multa CLT	3.095.563,96	490.652,15	1.004.686,37	4.590.902,48	3.059.703,69	484.968,23	993.047,67	4.537.719,60	3.044.784,13	482.603,46	988.205,43	4.515.593,02
SOF	PROEX	166,83	21,78	217,32	405,92	164,89	21,52	214,80	401,22	164,09	21,42	213,75	399,26
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	98.689,46	-	334.099,66	432.789,12	97.546,20	-	330.229,31	427.775,52	97.070,55	-	328.619,07	425.689,62
SOF	Créditos contratuais União	8.741,33	63,73	11.318,52	20.123,57	8.640,06	62,99	11.187,40	19.890,46	8.597,93	62,69	11.132,85	19.793,47
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.628,27	936,89	4.243,76	9.808,92	4.574,65	926,04	4.194,60	9.695,29	4.552,35	921,52	4.174,14	9.648,01
SOF	Parcelamento de arrematação	106.114,36	20.303,72	18.244,92	144.663,01	104.885,09	20.068,51	18.033,57	142.987,17	104.373,66	19.970,66	17.945,63	142.289,95
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	376.565,44	76.853,04	93.870,77	547.289,25	372.203,15	75.962,75	92.783,33	540.949,23	370.388,24	75.592,34	92.330,90	538.311,48
SOF	Multa criminal Justiça Federal	10.059,31	2.624,05	4.733,13	17.416,49	9.942,78	2.593,65	4.678,30	17.214,73	9.894,30	2.581,00	4.655,49	17.130,79
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.769,93	431,87	411,36	3.613,16	2.737,84	426,87	406,60	3.571,31	2.724,49	424,79	404,61	3.553,89
SOF	Crédito Rural	9.064.897,29	22.394,10	5.001.834,67	14.089.126,06	8.959.885,83	22.134,67	4.943.891,39	13.925.911,89	8.916.196,13	22.026,74	4.919.784,25	13.858.007,12
SOF	FINAM/FINOR	34.218,92	6.550,56	23.717,79	64.487,27	33.822,51	6.474,68	23.443,03	63.740,22	33.657,59	6.443,11	23.328,72	63.429,42
SOF	FUNCAFE	207.030,90	35,96	53.227,16	260.294,01	204.632,57	35,54	52.610,55	257.278,66	203.634,75	35,37	52.354,02	256.024,13
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.703.140,44	313,20	241.944,80	1.945.398,44	1.683.410,57	309,57	239.142,02	1.922.862,16	1.675.202,02	308,06	237.975,92	1.913.486,00
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	213,31	82,57	124,62	420,51	210,84	81,62	123,18	415,64	209,81	81,22	122,58	413,61
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.882,64	602,65	416,57	3.901,86	2.849,25	595,67	411,74	3.856,66	2.835,36	592,76	409,74	3.837,85
SOF	Contribuição para o Funttel	18.362,08	4.356,82	11.380,08	34.098,98	18.149,37	4.306,34	11.248,25	33.703,96	18.060,87	4.285,35	11.193,40	33.539,61
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.228.096,42	426.834,24	324.952,69	2.979.883,35	2.202.285,25	421.889,62	321.188,31	2.945.363,17	2.191.546,58	419.832,42	319.622,15	2.931.001,16
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	189.208,82	34.671,18	25.863,36	249.743,36	187.016,95	34.269,53	25.563,75	246.850,23	186.105,02	34.102,43	25.439,09	245.646,55
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	23.479.316,87	-	-	23.479.316,87	23.207.322,91	-	-	23.207.322,91	23.094.160,63	-	-	23.094.160,63
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	70.437.950,60	-	-	70.437.950,60	69.621.968,73	-	-	69.621.968,73	69.282.481,90	-	-	69.282.481,90
		634.209.344,18	**81.627.782,88**	**169.652.269,09**	**885.489.396,16**	**626.862.405,23**	**80.682.173,45**	**167.686.948,21**	**875.231.526,90**	**623.805.733,07**	**80.288.755,45**	**166.869.282,29**	**870.963.770,81**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	02/2025				03/2025				04/2025			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.525.110,32	715.735,57	1.432.511,13	5.673.357,01	3.507.314,96	712.122,41	1425.279,57	5.644.716,95	3.491.459,79	708.903,19	1.418.836,45	5.619.199,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.602,31	223,61	1.430,30	4.256,22	2.589,17	222,48	1.423,08	4.234,73	2.577,46	221,48	1.416,65	4.215,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	268.163,56	78.703,37	71.996,41	418.863,34	266.809,83	78.306,07	71.632,96	416.748,85	265.603,69	77.952,07	71.309,13	414.864,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.722,91	378,31	176,12	2.277,34	1.714,21	376,40	175,23	2.265,84	1.706,40	374,70	174,44	2.255,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.603,28	872,78	844,53	6.320,59	4.580,04	868,37	840,27	6.288,69	4.559,34	864,45	836,47	6.260,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	120.164,50	21.210,73	20.464,25	161.839,48	119.557,89	21.103,66	20.360,94	161.022,48	119.017,41	21.008,26	20.268,90	160.294,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	180.282,95	31.812,76	30.685,12	242.780,83	179.372,85	31.652,16	30.530,22	241.555,23	178.561,98	31.509,08	30.392,20	240.463,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	263.928,41	49.084,18	41.482,67	354.495,25	262.596,05	48.836,39	41.273,25	352.705,70	261.408,96	48.615,62	41.086,67	351.111,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	461.284,81	73.898,24	62.943,83	598.126,88	458.956,17	73.525,19	62.626,08	595.107,43	456.881,41	73.192,81	62.342,97	592.417,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	321.462,88	65.004,61	38.802,10	425.269,59	319.840,08	64.676,46	38.606,22	423.122,76	318.394,21	64.384,08	38.431,70	421.209,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	567.654,10	110.573,07	68.883,20	747.110,38	564.788,49	110.014,88	68.535,47	743.338,84	562.235,30	109.517,55	68.225,65	739.978,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	472.028,87	93.754,59	70.959,65	636.743,11	469.645,99	93.281,30	70.601,43	633.528,72	467.522,91	92.859,62	70.282,27	630.664,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	15.634,02	2.288,32	552,92	18.475,26	15.555,09	2.276,77	550,13	18.381,99	15.484,78	2.266,48	547,64	18.298,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	7.777.337,05	1.595.701,72	3.339.399,07	12.712.437,84	7.738.075,73	1.587.646,35	3322.541,22	12.648.263,30	7.703.094,97	1.580.469,23	3.307.521,33	12.591.085,53
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	226.808.312,58	30.609.503,02	55.945.579,43	313.363.395,03	225.663.345,87	30.454.981,07	55663.156,68	311.781.483,63	224.643.211,56	30.317.306,21	55.411.525,67	310.372.043,44
RFB	Outras receitas	11.381.737,81	641.129,54	3.311.743,91	15.334.611,26	11.324.280,88	637.893,01	3295.025,66	15.257.199,55	11.273.088,30	635.009,35	3.280.130,16	15.188.227,81
RFB	Contribuição açúcar e álcool	347,11	23,35	1.660,94	2.031,41	345,36	23,23	1.652,56	2.021,15	343,80	23,13	1.645,09	2.012,02
RFB	PIS	15.400.515,06	2.319.238,72	5.064.532,00	22.784.285,77	15.322.770,66	2.307.530,81	5038.965,38	22.669.266,85	15.253.502,50	2.297.099,38	5.016.186,22	22.566.788,10
RFB	PASEP	704.214,80	263.323,01	445.408,37	1.412.946,18	700.659,81	261.993,71	443.159,87	1.405.813,39	697.492,40	260.809,34	441.156,52	1.399.458,26
RFB	COFINS	75.889.445,71	11.425.793,73	24.274.159,80	111.589.399,24	75.506.342,96	11.368.114,39	24151.619,74	111.026.077,08	75.165.008,79	11.316.723,66	24.042.439,86	110.524.172,31
RFB	IOF	541.223,87	130.425,39	174.746,34	846.395,60	538.491,68	129.766,98	173.864,19	842.122,86	536.057,37	129.180,36	173.078,22	838.315,95
RFB	CSLL	31.957.530,33	5.067.897,48	10.197.735,23	47.223.163,04	31.796.203,31	5.042.313,88	10146.255,33	46.984.772,52	31.652.465,31	5.019.519,58	10.100.388,15	46.772.373,04
RFB	ITR	1.545.223,36	478.972,06	1.230.667,01	3.254.862,43	1.537.422,81	476.554,13	1224.454,40	3.238.431,33	1.530.472,73	474.399,82	1.218.919,12	3.223.791,67
RFB	Imposto de Importação	258.101,66	38.798,82	139.438,18	436.338,66	256.798,72	38.602,96	138.734,27	434.135,95	255.637,84	38.428,45	138.107,11	432.173,40
RFB	IRPF	27.071.484,42	8.475.619,55	14.656.689,54	50.203.793,51	26.934.822,99	8.432.833,19	14582.700,09	49.950.356,27	26.813.061,36	8.394.711,70	14.516.777,50	49.724.550,56
RFB	IRPJ	61.060.493,88	10.004.129,79	23.059.892,58	94.124.516,26	60.752.250,18	9.953.627,26	22943.482,35	93.649.359,78	60.477.613,40	9.908.630,86	22.839.763,98	93.226.008,24
RFB	IRRF	19.185.654,83	3.009.591,19	6.528.810,87	28.724.056,90	19.088.802,40	2.994.398,27	6495.852,33	28.579.053,00	19.002.509,51	2.980.861,78	6.466.487,16	28.449.858,46
RFB	IPI	23.069.200,19	3.082.937,15	7.439.898,55	33.592.035,89	22.952.742,97	3.067.373,96	7402.340,68	33.422.457,61	22.848.982,74	3.053.507,58	7.368.877,64	33.271.367,96
RFB	OUTROS IMPOSTOS	120.266,04	33.309,97	602.694,79	756.270,81	119.658,92	33.141,82	599.652,28	752.453,02	119.117,99	32.992,00	596.941,50	749.051,48
RFB	Imposto de Exportação	1.472,70	147,77	547,88	2.168,35	1.465,27	147,02	545,11	2.157,40	1.458,64	146,36	542,65	2.147,65
RFB	CPMF	16.206,49	3.726,73	17.752,11	37.685,33	16.124,68	3.707,91	17.662,50	37.495,09	16.051,78	3.691,15	17.582,65	37.325,59
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.077,94	6.632,75	26.855,08	54.565,77	20.971,54	6.599,27	26.719,51	54.290,31	20.876,73	6.569,44	26.598,72	54.044,89
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	267.864,06	7.710,49	139.526,09	415.100,64	266.511,83	7.671,56	138.821,74	413.005,14	265.307,04	7.636,88	138.194,19	411.138,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.484,22	231,47	649,66	4.365,35	3.466,63	230,30	646,38	4.343,31	3.450,96	229,26	643,46	4.323,68
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,36	0,09	0,66	4,11	3,34	0,09	0,66	4,09	3,33	0,09	0,65	4,07
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	106,60	15,07	7,20	128,86	106,06	14,99	7,16	128,21	105,58	14,92	7,13	127,63
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.668,89	295,89	551,78	8.516,56	7.630,18	294,40	549,00	8.473,57	7.595,68	293,06	546,52	8.435,26
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.364.567,51	190.116,56	261.341,31	1.816.025,38	1.357.678,95	189.156,82	260.022,02	1.806.857,78	1.351.541,42	188.301,71	258.846,56	1.798.689,69
SOF	Custas judiciais	13.479,47	2.438,74	6.783,03	22.701,24	13.411,42	2.426,43	6.748,79	22.586,64	13.350,79	2.415,46	6.718,28	22.484,54
SOF	AFRMM	3.094,82	459,46	3.670,94	7.225,23	3.079,20	457,14	3.652,41	7.188,76	3.065,28	455,08	3.635,90	7.156,26
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	124,79	5,91	37,76	168,46	124,16	5,88	37,57	167,61	123,60	5,85	37,40	166,85
SOF	SPU	933.097,79	132.816,46	202.189,27	1.268.103,53	928.387,36	132.145,98	201.168,58	1.261.701,93	924.190,49	131.548,60	200.259,18	1.255.998,27
SOF	Multa CLT	3.027.321,61	479.835,62	982.537,85	4.489.695,07	3.012.039,18	477.413,33	977.577,83	4.467.030,33	2.998.422,94	475.255,13	973.158,59	4.446.836,66
SOF	PROEX	163,15	21,30	212,53	396,97	162,32	21,19	211,45	394,97	161,59	21,09	210,50	393,18
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	96.513,83	-	326.734,36	423.248,19	96.026,61	-	325.084,95	421.111,57	95.592,51	-	323.615,37	419.207,89
SOF	Créditos contratuais União	8.548,62	62,33	11.069,00	19.679,95	8.505,47	62,01	11.013,12	19.580,60	8.467,02	61,73	10.963,33	19.492,08
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.526,24	916,24	4.150,20	9.592,68	4.503,39	911,61	4.129,25	9.544,25	4.483,03	907,49	4.110,58	9.501,11
SOF	Parcelamento de arrematação	103.775,05	19.856,12	17.842,71	141.473,88	103.251,18	19.755,88	17.752,64	140.759,70	102.784,42	19.666,57	17.672,39	140.123,38
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	368.263,98	75.158,80	91.801,36	535.224,14	366.404,92	74.779,39	91.337,94	532.522,24	364.748,55	74.441,34	90.925,03	530.114,92
SOF	Multa criminal Justiça Federal	9.837,55	2.566,20	4.628,79	17.032,54	9.787,89	2.553,24	4.605,42	16.946,56	9.743,64	2.541,70	4.584,61	16.869,95
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.708,87	422,35	402,29	3.533,51	2.695,19	420,22	400,26	3.515,67	2.683,01	418,32	398,45	3.499,78
SOF	Crédito Rural	8.865.059,73	21.900,41	4.891.568,18	13.778.528,33	8.820.307,41	21.789,86	4866.874,72	13.708.971,99	8.780.434,31	21.691,35	4.844.873,51	13.646.999,17
SOF	FINAM/FINOR	33.464,56	6.406,16	23.194,92	63.065,64	33.295,62	6.373,82	23.077,83	62.747,27	33.145,10	6.345,00	22.973,51	62.463,61
SOF	FUNCAFE	202.466,86	35,16	52.053,75	254.555,78	201.444,77	34,98	51.790,98	253.270,73	200.534,12	34,83	51.556,85	252.125,80
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.665.594,36	306,29	236.611,08	1.902.511,73	1.657.186,15	304,75	235.416,63	1.892.907,53	1.649.694,67	303,37	234.352,40	1.884.350,44
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	208,61	80,75	121,87	411,24	207,56	80,35	121,26	409,16	206,62	79,98	120,71	407,31
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.819,10	589,36	407,39	3.815,84	2.804,86	586,39	405,33	3.796,58	2.792,18	583,74	403,50	3.779,42
SOF	Contribuição para o Funttel	17.957,28	4.260,77	11.129,20	33.347,26	17.866,63	4.239,26	11.073,02	33.178,91	17.785,86	4.220,10	11.022,97	33.028,93
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.178.977,57	417.424,59	317.789,04	2.914.191,20	2.167.977,72	415.317,36	316.184,79	2.899.479,87	2.158.177,16	413.439,88	314.755,44	2.886.372,48
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	185.037,67	33.906,84	25.293,20	244.237,71	184.103,57	33.735,68	25.165,51	243.004,76	183.271,31	33.583,17	25.051,75	241.906,23
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	22.961.710,41	-	-	22.961.710,41	22.845.795,82	-	-	22.845.795,82	22.742.519,05	-	-	22.742.519,05
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	68.885.131,24	-	-	68.885.131,24	68.537.387,45	-	-	68.537.387,45	68.227.557,16	-	-	68.227.557,16
		620.228.066,55	**79.828.281,34**	**165.912.249,34**	**865.968.597,23**	**617.097.050,40**	**79.425.294,67**	**165074.696,25**	**861.597.041,33**	**614.307.399,86**	**79.066.244,48**	**164.328.459,15**	**857.702.103,49**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	05/2025				06/2025				07/2025			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.476.379,08	705.841,21	1.412.708,05	5.594.928,34	3.430.582,83	696.542,78	1.394.097,67	5.521.223,28	3.400.702,32	690.475,86	1.381.955,03	5.473.133,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.566,33	220,52	1.410,53	4.197,38	2.532,52	217,62	1.391,95	4.142,09	2.510,46	215,72	1.379,82	4.106,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	264.456,46	77.615,38	71.001,12	413.072,96	260.972,63	76.592,91	70.065,79	407.631,33	258.699,55	75.925,78	69.455,51	404.080,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.699,09	373,08	173,69	2.245,86	1.676,71	368,17	171,40	2.216,27	1.662,10	364,96	169,91	2.196,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.539,65	860,72	832,86	6.233,22	4.479,84	849,38	821,89	6.151,11	4.440,82	841,98	814,73	6.097,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	118.503,34	20.917,52	20.181,35	159.602,20	116.942,23	20.641,96	19.915,49	157.499,67	115.923,66	20.462,17	19.742,02	156.127,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	177.790,71	31.372,98	30.260,93	239.424,62	175.448,58	30.959,69	29.862,28	236.270,55	173.920,41	30.690,03	29.602,18	234.212,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	260.279,85	48.405,63	40.909,21	349.594,70	256.851,04	47.767,96	40.370,29	344.989,29	254.613,86	47.351,90	40.018,66	341.984,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	454.907,99	72.876,67	62.073,69	589.858,35	448.915,24	71.916,62	61.255,96	582.087,82	445.005,17	71.290,23	60.722,42	577.017,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	317.018,97	64.105,98	38.265,70	419.390,65	312.842,70	63.261,48	37.761,60	413.865,79	310.117,83	62.710,47	37.432,70	410.261,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	559.806,83	109.044,51	67.930,96	736.782,30	552.432,19	107.608,00	67.036,07	727.076,26	547.620,48	106.670,73	66.452,18	720.743,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	465.503,53	92.458,53	69.978,70	627.940,75	459.371,19	91.240,52	69.056,83	619.668,55	455.370,05	90.445,81	68.455,35	614.271,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	15.417,89	2.256,69	545,28	18.219,86	15.214,78	2.226,96	538,09	17.979,84	15.082,26	2.207,56	533,41	17.823,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	7.669.822,89	1.573.642,69	3.293.235,11	12.536.700,69	7.568.784,10	1.552.912,23	3.249.851,52	12.371.547,85	7.502.859,70	1.539.386,31	3.221.545,18	12.263.791,18
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	223.672.907,21	30.186.356,27	55.172.185,94	309.031.449,42	220.726.341,25	29.788.694,83	54.445.372,46	304.960.408,55	218.803.806,10	29.529.234,13	53.971.151,12	302.304.191,35
RFB	Outras receitas	11.224.396,30	632.266,54	3.265.962,25	15.122.625,10	11.076.531,17	623.937,35	3.222.937,94	14.923.406,46	10.980.054,15	618.502,83	3.194.866,02	14.793.423,00
RFB	Contribuição açúcar e álcool	342,32	23,03	1.637,98	2.003,33	337,81	22,72	1.616,41	1.976,94	334,86	22,53	1.602,33	1.959,72
RFB	PIS	15.187.617,85	2.287.177,49	4.994.519,74	22.469.315,08	14.987.543,03	2.257.047,24	4.928.724,19	22.173.314,46	14.857.000,93	2.237.388,27	4.885.794,81	21.980.184,02
RFB	PASEP	694.479,72	259.682,82	439.251,03	1.393.413,57	685.330,95	256.261,88	433.464,53	1.375.057,36	679.361,69	254.029,83	429.689,04	1.363.080,56
RFB	COFINS	74.840.347,58	11.267.843,19	23.938.593,04	110.046.783,81	73.854.434,61	11.119.405,71	23.623.236,82	108.597.077,14	73.211.159,57	11.022.555,24	23.417.477,49	107.651.192,31
RFB	IOF	533.741,97	128.622,39	172.330,64	834.695,00	526.710,70	126.927,97	170.060,44	823.699,11	522.123,03	125.822,43	168.579,20	816.524,66
RFB	CSLL	31.515.748,40	4.997.838,71	10.056.761,41	46.570.348,52	31.100.574,15	4.931.999,44	9.924.278,17	45.956.851,76	30.829.686,93	4.889.041,53	9.837.837,32	45.556.565,77
RFB	ITR	1.523.862,14	472.350,74	1.213.654,23	3.209.867,11	1.503.787,47	466.128,20	1.197.666,10	3.167.581,77	1.490.689,42	462.068,21	1.187.234,38	3.139.992,00
RFB	Imposto de Importação	254.533,66	38.262,46	137.510,58	430.306,70	251.180,55	37.758,41	135.699,08	424.638,04	248.992,75	37.429,53	134.517,14	420.939,42
RFB	IRPF	26.697.247,35	8.358.452,31	14.454.074,99	49.509.774,66	26.345.549,86	8.248.341,83	14.263.663,53	48.857.555,22	26.116.079,08	8.176.498,45	14.139.426,46	48.432.003,99
RFB	IRPJ	60.216.391,65	9.865.832,38	22.741.111,89	92.823.335,93	59.423.128,08	9.735.864,36	22.441.530,74	91.600.523,18	58.905.550,29	9.651.064,60	22.246.064,12	90.802.679,01
RFB	IRRF	18.920.431,73	2.967.986,51	6.438.556,38	28.326.974,61	18.671.182,50	2.928.887,59	6.353.737,74	27.953.807,83	18.508.555,76	2.903.376,87	6.298.396,44	27.710.329,06
RFB	IPI	22.750.290,83	3.040.318,52	7.337.049,15	33.127.658,51	22.450.588,76	3.000.266,74	7.240.394,18	32.691.249,68	22.255.043,25	2.974.134,30	7.177.330,06	32.406.507,61
RFB	OUTROS IMPOSTOS	118.603,48	32.849,50	594.363,12	745.816,10	117.041,05	32.416,75	586.533,25	735.991,05	116.021,62	32.134,40	581.424,52	729.580,54
RFB	Imposto de Exportação	1.452,34	145,73	540,31	2.138,38	1.433,21	143,81	533,19	2.110,21	1.420,73	142,56	528,54	2.091,83
RFB	CPMF	15.982,45	3.675,21	17.506,71	37.164,36	15.771,90	3.626,79	17.276,08	36.674,78	15.634,53	3.595,20	17.125,60	36.355,34
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	20.786,56	6.541,06	26.483,83	53.811,45	20.512,73	6.454,89	26.134,94	53.102,56	20.334,06	6.398,67	25.907,31	52.640,04
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	264.161,10	7.603,90	137.597,28	409.362,27	260.681,16	7.503,73	135.784,64	403.969,52	258.410,61	7.438,37	134.601,95	400.450,93
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.436,06	228,27	640,68	4.305,00	3.390,79	225,26	632,24	4.248,29	3.361,26	223,30	626,73	4.211,29
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,31	0,09	0,65	4,05	3,27	0,09	0,64	4,00	3,24	0,09	0,64	3,96
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	105,13	14,86	7,10	127,08	103,74	14,66	7,00	125,41	102,84	14,54	6,94	124,32
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.562,87	291,80	544,16	8.398,83	7.463,24	287,95	536,99	8.288,19	7.398,24	285,45	532,31	8.216,00
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.345.703,69	187.488,38	257.728,52	1.790.920,59	1.327.976,00	185.018,49	254.333,32	1.767.327,81	1.316.409,27	183.406,97	252.118,07	1.751.934,32
SOF	Custas judiciais	13.293,13	2.405,03	6.689,26	22.387,42	13.118,01	2.373,35	6.601,14	22.092,50	13.003,75	2.352,68	6.543,64	21.900,07
SOF	AFRMM	3.052,04	453,11	3.620,19	7.125,35	3.011,84	447,14	3.572,50	7.031,48	2.985,60	443,25	3.541,39	6.970,24
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	123,07	5,82	37,24	166,13	121,45	5,75	36,75	163,94	120,39	5,70	36,43	162,51
SOF	SPU	920.198,62	130.980,40	199.394,20	1.250.573,22	908.076,34	129.254,93	196.767,47	1.234.098,73	900.166,96	128.129,11	195.053,61	1.223.349,69
SOF	Multa CLT	2.985.471,82	473.202,35	968.955,21	4.427.629,38	2.946.142,56	466.968,60	956.190,63	4.369.301,79	2.920.481,54	462.901,28	947.862,18	4.331.245,00
SOF	PROEX	160,89	21,00	209,59	391,48	158,77	20,73	206,83	386,32	157,39	20,54	205,02	382,96
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	95.179,62	-	322.217,58	417.397,20	93.925,77	-	317.972,83	411.898,60	93.107,67	-	315.203,27	408.310,94
SOF	Créditos contratuais União	8.430,45	61,46	10.915,98	19.407,89	8.319,39	60,65	10.772,18	19.152,22	8.246,92	60,13	10.678,35	18.985,40
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.463,67	903,57	4.092,83	9.460,07	4.404,86	891,67	4.038,91	9.335,45	4.366,50	883,90	4.003,73	9.254,14
SOF	Parcelamento de arrematação	102.340,46	19.581,63	17.596,05	139.518,14	100.992,27	19.323,67	17.364,25	137.680,19	100.112,67	19.155,36	17.213,01	136.480,99
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	363.173,08	74.119,80	90.532,30	527.825,19	358.388,81	73.143,38	89.339,67	520.871,86	355.267,22	72.506,30	88.561,52	516.335,04
SOF	Multa criminal Justiça Federal	9.701,56	2.530,72	4.564,80	16.797,08	9.573,75	2.497,39	4.504,67	16.575,81	9.490,36	2.475,63	4.465,43	16.431,43
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.671,42	416,51	396,73	3.484,66	2.636,23	411,02	391,51	3.438,76	2.613,26	407,44	388,10	3.408,80
SOF	Crédito Rural	8.742.508,86	21.597,66	4.823.946,99	13.588.053,51	8.627.338,99	21.313,14	4.760.398,49	13.409.050,63	8.552.194,53	21.127,51	4.718.935,23	13.292.257,27
SOF	FINAM/FINOR	33.001,94	6.317,60	22.874,28	62.193,81	32.567,19	6.234,37	22.572,94	61.374,50	32.283,53	6.180,07	22.376,33	60.839,93
SOF	FUNCAFE	199.667,95	34,68	51.334,16	251.036,79	197.037,61	34,22	50.657,91	247.729,74	195.321,41	33,92	50.216,68	245.572,01
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.642.569,13	302,06	233.340,16	1.876.211,34	1.620.930,66	298,08	230.266,24	1.851.494,98	1.606.812,29	295,48	228.260,61	1.835.368,39
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	205,73	79,64	120,19	405,55	203,02	78,59	118,61	400,21	201,25	77,90	117,57	396,72
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.780,12	581,21	401,75	3.763,09	2.743,50	573,56	396,46	3.713,52	2.719,60	568,56	393,01	3.681,17
SOF	Contribuição para o Funttel	17.709,04	4.201,87	10.975,35	32.886,26	17.475,75	4.146,51	10.830,77	32.453,03	17.323,54	4.110,40	10.736,43	32.170,37
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.148.855,31	411.654,10	313.395,92	2.873.905,33	2.120.547,26	406.231,15	309.267,38	2.836.045,80	2.102.077,21	402.692,86	306.573,65	2.811.343,73
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	182.479,70	33.438,12	24.943,54	240.861,36	180.075,80	32.997,62	24.614,95	237.688,36	178.507,33	32.710,21	24.400,55	235.618,09
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	22.644.286,99	-	-	22.644.286,99	22.345.981,37	-	-	22.345.981,37	22.151.346,99	-	-	22.151.346,99
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	67.932.860,98	-	-	67.932.860,98	67.037.944,12	-	-	67.037.944,12	66.454.040,98	-	-	66.454.040,98
		611.654.013,89	**78.724.732,62**	**163.618.673,09**	**853.997.419,59**	**603.596.359,90**	**77.687.648,51**	**161.463.234,52**	**842.747.242,93**	**598.339.011,77**	**77.010.986,03**	**160.056.883,37**	**835.406.881,17**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	08/2025				09/2025				10/2025			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.361.548,79	682.526,16	1.366.044,08	5.410.119,03	3.266.746,37	663.277,56	1.327.518,89	5.257.542,82	3.227.952,91	655.400,96	1.311.754,26	5.195.108,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.481,56	213,24	1.363,94	4.058,74	2.411,58	207,22	1.325,47	3.944,27	2.382,94	204,76	1.309,73	3.897,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	255.721,05	75.051,62	68.655,85	399.428,51	248.509,20	72.935,01	66.719,61	388.163,83	245.558,09	72.068,89	65.927,30	383.554,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.642,97	360,76	167,95	2.171,67	1.596,63	350,58	163,21	2.110,43	1.577,67	346,42	161,28	2.085,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.389,69	832,28	805,35	6.027,33	4.265,90	808,81	782,63	5.857,34	4.215,24	799,21	773,34	5.787,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	114.588,99	20.226,58	19.514,73	154.330,29	111.357,35	19.656,15	18.964,37	149.977,87	110.034,95	19.422,73	18.739,16	148.196,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	171.918,00	30.336,68	29.261,36	231.516,04	167.069,57	29.481,13	28.436,13	224.986,83	165.085,58	29.131,03	28.098,45	222.315,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	251.682,40	46.806,72	39.557,91	338.047,03	244.584,45	45.486,68	38.442,30	328.513,43	241.679,95	44.946,51	37.985,79	324.612,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	439.881,67	70.469,44	60.023,30	570.374,40	427.476,12	68.482,06	58.330,52	554.288,70	422.399,73	67.668,82	57.637,83	547.706,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	306.547,33	61.988,46	37.001,72	405.537,51	297.902,08	60.240,26	35.958,20	394.100,54	294.364,41	59.524,89	35.531,19	389.420,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	541.315,53	105.442,59	65.687,09	712.445,22	526.049,35	102.468,90	63.834,59	692.352,83	519.802,37	101.252,06	63.076,53	684.130,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	450.127,21	89.404,48	67.667,19	607.198,88	437.432,72	86.883,09	65.758,84	590.074,65	432.238,09	85.851,33	64.977,94	583.067,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	14.908,61	2.182,15	527,27	17.618,03	14.488,16	2.120,61	512,40	17.121,16	14.316,11	2.095,42	506,31	16.917,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	7.416.476,54	1.521.662,79	3.184.454,36	12.122.593,68	7.207.317,02	1.478.748,85	3.094.646,36	11.780.712,22	7.121.728,26	1.461.188,32	3.057.896,63	11.640.813,21
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	216.284.638,10	29.189.253,29	53.349.761,57	298.823.652,96	210.184.977,41	28.366.057,79	51.845.191,27	290.396.226,47	207.688.976,28	28.029.203,49	51.229.516,18	286.947.695,95
RFB	Outras receitas	10.853.636,78	611.381,78	3.158.082,37	14.623.100,93	10.547.542,45	594.139,59	3.069.018,11	14.210.700,15	10.422.287,65	587.084,03	3.032.572,72	14.041.944,40
RFB	Contribuição açúcar e álcool	331,01	22,27	1.583,88	1.937,15	321,67	21,64	1.539,21	1.882,52	317,85	21,38	1.520,93	1.860,17
RFB	PIS	14.685.946,86	2.211.628,40	4.829.542,87	21.727.118,14	14.271.773,70	2.149.256,05	4.693.340,08	21.114.369,82	14.102.292,69	2.123.733,07	4.637.605,45	20.863.631,20
RFB	PASEP	671.539,95	251.105,09	424.741,87	1.347.386,92	652.601,18	244.023,42	412.763,30	1.309.387,90	644.851,37	241.125,58	407.861,63	1.293.838,58
RFB	COFINS	72.368.252,80	10.895.648,55	23.147.863,53	106.411.764,88	70.327.322,89	10.588.369,40	22.495.047,34	103.410.739,63	69.492.167,69	10.462.629,76	22.227.912,82	102.182.710,27
RFB	IOF	516.111,63	124.373,79	166.638,29	807.123,71	501.556,25	120.866,20	161.938,76	784.361,20	495.600,14	119.430,88	160.015,69	775.046,71
RFB	CSLL	30.474.733,50	4.832.752,21	9.724.570,71	45.032.056,41	29.615.284,88	4.696.458,90	9.450.318,30	43.762.062,08	29.263.595,69	4.640.687,23	9.338.093,32	43.242.376,24
RFB	ITR	1.473.526,57	456.748,25	1.173.565,32	3.103.840,13	1.431.970,16	443.867,03	1.140.468,42	3.016.305,61	1.414.965,15	438.595,99	1.126.925,06	2.980.486,20
RFB	Imposto de Importação	246.126,01	36.998,59	132.968,39	416.093,00	239.184,76	35.955,16	129.218,42	404.358,34	236.344,38	35.528,18	127.683,91	399.556,48
RFB	IRPF	25.815.395,14	8.082.359,44	13.976.634,09	47.874.388,67	25.087.349,21	7.854.420,69	13.582.464,97	46.524.234,87	24.789.430,43	7.761.147,41	13.421.169,67	45.971.747,51
RFB	IRPJ	58.227.349,21	9.539.948,37	21.989.937,08	89.757.234,66	56.585.221,15	9.270.902,69	21.369.776,74	87.225.900,57	55.913.256,97	9.160.808,31	21.116.005,09	86.190.070,38
RFB	IRRF	18.295.460,01	2.869.949,23	6.225.880,70	27.391.289,94	17.779.491,33	2.789.010,91	6.050.298,38	26.618.800,61	17.568.355,26	2.755.890,68	5.978.449,51	26.302.695,45
RFB	IPI	21.998.812,82	2.939.892,00	7.094.694,84	32.033.399,67	21.378.402,17	2.856.981,15	6.894.610,21	31.129.993,53	21.124.528,09	2.823.053,76	6.812.734,93	30.760.316,78
RFB	OUTROS IMPOSTOS	114.685,82	31.764,43	574.730,37	721.180,61	111.451,45	30.868,61	558.521,82	700.841,87	110.127,94	30.502,03	551.889,23	692.519,19
RFB	Imposto de Exportação	1.404,37	140,91	522,46	2.067,74	1.364,76	136,94	507,72	2.009,43	1.348,56	135,31	501,70	1.985,56
RFB	CPMF	15.454,52	3.553,81	16.928,43	35.936,77	15.018,68	3.453,59	16.451,02	34.923,28	14.840,32	3.412,57	16.255,66	34.508,56
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	20.099,95	6.325,00	25.609,03	52.033,97	19.533,09	6.146,62	24.886,80	50.566,51	19.301,13	6.073,63	24.591,26	49.966,02
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	255.435,44	7.352,73	133.052,23	395.840,39	248.231,65	7.145,37	129.299,89	384.676,90	245.283,83	7.060,51	127.764,42	380.108,76
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.322,56	220,73	619,52	4.162,80	3.228,86	214,50	602,04	4.045,40	3.190,51	211,96	594,89	3.997,36
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,20	0,09	0,63	3,92	3,11	0,08	0,61	3,81	3,08	0,08	0,60	3,76
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	101,65	14,37	6,86	122,89	98,79	13,96	6,67	119,42	97,61	13,80	6,59	118,00
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.313,06	282,16	526,18	8.121,40	7.106,82	274,20	511,34	7.892,36	7.022,42	270,95	505,27	7.798,64
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.301.252,97	181.295,34	249.215,34	1.731.763,66	1.264.555,03	176.182,45	242.186,97	1.682.924,45	1.249.538,11	174.090,24	239.310,94	1.662.939,28
SOF	Custas judiciais	12.854,03	2.325,59	6.468,31	21.647,93	12.491,52	2.260,00	6.285,89	21.037,41	12.343,18	2.233,16	6.211,24	20.787,59
SOF	AFRMM	2.951,23	438,15	3.500,61	6.889,99	2.868,00	425,79	3.401,89	6.695,68	2.833,94	420,73	3.361,49	6.616,16
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	119,00	5,63	36,01	160,64	115,65	5,47	34,99	156,11	114,27	5,41	34,58	154,26
SOF	SPU	889.803,01	126.653,92	192.807,89	1.209.264,82	864.708,78	123.082,02	187.370,32	1.175.161,12	854.440,14	121.620,39	185.145,25	1.161.205,78
SOF	Multa CLT	2.886.856,97	457.571,73	936.949,09	4.281.377,80	2.805.441,81	444.667,29	910.525,25	4.160.634,35	2.772.126,46	439.386,75	899.712,52	4.111.225,74
SOF	PROEX	155,58	20,31	202,66	378,55	151,19	19,74	196,95	367,88	149,40	19,50	194,61	363,51
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	92.035,69	-	311.574,22	403.609,91	89.440,10	-	302.787,20	392.227,30	88.377,97	-	299.191,53	387.569,50
SOF	Créditos contratuais União	8.151,97	59,43	10.555,41	18.766,82	7.922,07	57,76	10.257,72	18.237,55	7.828,00	57,07	10.135,91	18.020,98
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.316,22	873,73	3.957,64	9.147,59	4.194,50	849,09	3.846,02	8.889,61	4.144,69	839,00	3.800,35	8.784,04
SOF	Parcelamento de arrematação	98.959,99	18.934,82	17.014,83	134.909,64	96.169,12	18.400,82	16.534,98	131.104,92	95.027,09	18.182,30	16.338,62	129.548,01
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	351.176,90	71.671,51	87.541,88	510.390,29	341.273,01	69.650,23	85.073,02	495.996,26	337.220,31	68.823,12	84.062,75	490.106,18
SOF	Multa criminal Justiça Federal	9.381,10	2.447,13	4.414,02	16.242,25	9.116,53	2.378,12	4.289,54	15.784,18	9.008,27	2.349,88	4.238,60	15.596,74
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.583,18	402,75	383,63	3.369,56	2.510,33	391,39	372,81	3.274,53	2.480,52	386,75	368,38	3.235,64
SOF	Crédito Rural	8.453.730,00	20.884,26	4.664.604,41	13.139.218,66	8.215.317,85	20.295,28	4.533.053,20	12.768.666,34	8.117.758,82	20.054,27	4.479.222,02	12.617.035,11
SOF	FINAM/FINOR	31.911,83	6.108,92	22.118,70	60.139,45	31.011,86	5.936,63	21.494,91	58.443,40	30.643,58	5.866,13	21.239,65	57.749,37
SOF	FUNCAFE	193.072,60	33,53	49.638,51	242.744,65	187.627,57	32,59	48.238,61	235.898,76	185.399,44	32,20	47.665,76	233.097,40
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.588.312,48	292,08	225.632,57	1.814.237,12	1.543.518,88	283,84	219.269,27	1.763.072,00	1.525.189,19	280,47	216.665,40	1.742.135,06
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	198,93	77,01	116,22	392,16	193,32	74,83	112,94	381,10	191,02	73,95	111,60	376,57
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.688,29	562,02	388,48	3.638,79	2.612,48	546,17	377,53	3.536,17	2.581,45	539,68	373,04	3.494,18
SOF	Contribuição para o Funttel	17.124,08	4.063,07	10.612,82	31.799,98	16.641,15	3.948,49	10.313,52	30.903,15	16.443,53	3.901,60	10.191,04	30.536,17
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.077.875,23	398.056,51	303.043,96	2.778.975,70	2.019.274,98	386.830,52	294.497,51	2.700.603,01	1.995.295,57	382.236,81	291.000,27	2.668.532,65
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	176.452,11	32.333,60	24.119,62	232.905,33	171.475,81	31.421,73	23.439,40	226.336,93	169.439,49	31.048,59	23.161,05	223.649,12
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	21.896.310,46	-	-	21.896.310,46	21.278.790,58	-	-	21.278.790,58	21.026.099,42	-	-	21.026.099,42
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	65.688.931,38	-	-	65.688.931,38	63.836.371,73	-	-	63.836.371,73	63.078.298,26	-	-	63.078.298,26
		591.450.116,56	**76.124.330,46**	**158.214.090,11**	**825.788.537,13**	**574.770.036,74**	**73.977.471,63**	**153.752.135,37**	**802.499.643,74**	**567.944.493,46**	**73.098.969,96**	**151.926.288,88**	**792.969.752,29**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDO DE TRANSAÇÃO

DESTINO	Receita Principal	11/2025				12/2025			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	3.167.137,80	643.053,11	1.287.040,62	5.097.231,53	2.979.820,98	605.020,46	1.210.920,04	4.795.761,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	2.338,04	200,91	1.285,06	3.824,00	2.199,76	189,02	1.209,05	3.597,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	240.931,74	70.711,10	64.685,22	376.328,06	226.682,10	66.528,97	60.859,48	354.070,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.547,95	339,89	158,24	2.046,08	1.456,40	319,79	148,88	1.925,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	4.135,82	784,15	758,77	5.678,74	3.891,21	737,77	713,89	5.342,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	107.961,88	19.056,80	18.386,12	145.404,79	101.576,59	17.929,71	17.298,69	136.804,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	161.975,34	28.582,20	27.569,07	218.126,60	152.395,49	26.891,73	25.938,53	205.225,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	237.126,66	44.099,71	37.270,13	318.496,50	223.102,07	41.491,48	35.065,83	299.659,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	414.441,66	66.393,92	56.551,92	537.387,51	389.929,97	62.467,13	53.207,22	505.604,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	288.818,55	58.403,44	34.861,77	382.083,76	271.736,70	54.949,23	32.799,91	359.485,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	510.009,22	99.344,45	61.888,16	671.241,83	479.845,30	93.468,84	58.227,86	631.541,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	424.094,66	84.233,88	63.753,75	572.082,29	399.012,06	79.251,96	59.983,10	538.247,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	14.046,39	2.055,95	496,77	16.599,11	13.215,63	1.934,35	467,39	15.617,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	6.987.553,85	1.433.659,32	3.000.285,40	11.421.498,57	6.574.282,79	1.348.867,14	2.822.836,88	10.745.986,81
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	203.776.085,29	27.501.129,16	50.264.344,52	281.541.558,97	191.723.976,60	25.874.605,63	47.291.516,08	264.890.098,30
RFB	Outras receitas	10.225.930,21	576.023,28	2.975.438,60	13.777.392,09	9.621.129,00	541.955,03	2.799.459,61	12.962.543,64
RFB	Contribuição açúcar e álcool	311,87	20,98	1.492,28	1.825,12	293,42	19,74	1.404,02	1.717,18
RFB	PIS	13.836.603,41	2.083.721,63	4.550.232,27	20.470.557,31	13.018.252,97	1.960.482,24	4.281.113,87	19.259.849,09
RFB	PASEP	632.702,28	236.582,74	400.177,45	1.269.462,47	595.281,81	222.590,32	376.509,41	1.194.381,53
RFB	COFINS	68.182.924,98	10.265.512,27	21.809.135,66	100.257.572,92	64.150.322,13	9.658.370,03	20.519.258,72	94.327.950,88
RFB	IOF	486.262,96	117.180,78	157.000,97	760.444,72	457.503,48	110.250,26	147.715,33	715.469,06
RFB	CSLL	28.712.265,22	4.553.256,00	9.162.162,27	42.427.683,49	27.014.110,40	4.283.958,77	8.620.276,42	39.918.345,59
RFB	ITR	1.388.306,99	430.332,78	1.105.693,63	2.924.333,40	1.306.197,13	404.881,23	1.040.298,61	2.751.376,97
RFB	Imposto de Importação	231.891,62	34.858,83	125.278,33	392.028,77	218.176,65	32.797,14	117.868,88	368.842,67
RFB	IRPF	24.322.393,90	7.614.926,25	13.168.312,85	45.105.632,99	22.883.873,11	7.164.549,95	12.389.487,71	42.437.910,77
RFB	IRPJ	54.859.842,95	8.988.217,33	20.718.176,44	84.566.236,72	51.615.218,89	8.456.619,27	19.492.823,06	79.564.661,22
RFB	IRRF	17.237.364,85	2.703.969,29	5.865.814,64	25.807.148,78	16.217.880,18	2.544.046,05	5.518.887,59	24.280.813,83
RFB	IPI	20.726.538,86	2.769.867,01	6.684.382,00	30.180.787,87	19.500.690,90	2.606.046,32	6.289.041,70	28.395.778,92
RFB	OUTROS IMPOSTOS	108.053,11	29.927,37	541.491,55	679.472,03	101.662,43	28.157,35	509.465,64	639.285,42
RFB	Imposto de Exportação	1.323,15	132,76	492,24	1.948,16	1.244,89	124,91	463,13	1.832,93
RFB	CPMF	14.560,73	3.348,28	15.949,40	33.858,41	13.699,55	3.150,25	15.006,09	31.855,89
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	18.937,49	5.959,20	24.127,96	49.024,65	17.817,45	5.606,75	22.700,94	46.125,15
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	240.662,65	6.927,49	125.357,32	372.947,46	226.428,92	6.517,77	117.943,20	350.889,90
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	3.130,40	207,96	583,69	3.922,05	2.945,26	195,66	549,16	3.690,09
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3,02	0,08	0,59	3,69	2,84	0,08	0,56	3,47
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	95,77	13,54	6,47	115,78	90,11	12,74	6,08	108,93
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.890,12	265,84	495,75	7.651,71	6.482,61	250,12	466,43	7.199,16
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.225.996,63	170.810,35	234.802,28	1.631.609,26	1.153.486,43	160.707,96	220.915,17	1.535.109,56
SOF	Custas judiciais	12.110,64	2.191,09	6.094,22	20.395,95	11.394,37	2.061,50	5.733,78	19.189,65
SOF	AFRMM	2.780,55	412,81	3.298,16	6.491,51	2.616,10	388,39	3.103,09	6.107,58
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	112,12	5,31	33,93	151,35	105,49	4,99	31,92	142,40
SOF	SPU	838.342,36	119.329,04	181.657,09	1.139.328,49	788.759,54	112.271,46	170.913,18	1.071.944,18
SOF	Multa CLT	2.719.899,19	431.108,64	882.761,81	4.033.769,64	2.559.033,80	405.611,20	830.551,85	3.795.196,85
SOF	PROEX	146,58	19,13	190,94	356,66	137,91	18,00	179,65	335,56
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	86.712,92	-	293.554,72	380.267,63	81.584,38	-	276.192,75	357.777,13
SOF	Créditos contratuais União	7.680,52	56,00	9.944,95	17.681,46	7.226,26	52,68	9.356,77	16.635,71
SOF	MULTA VIOLACAO C.D.C	4.066,60	823,20	3.728,75	8.618,55	3.826,09	774,51	3.508,22	8.108,82
SOF	Parcelamento de arrematação	93.236,77	17.839,75	16.030,80	127.107,31	87.722,38	16.784,63	15.082,67	119.589,69
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	330.867,02	67.526,48	82.479,00	480.872,50	311.298,26	63.532,70	77.600,87	452.431,84
SOF	Multa criminal Justiça Federal	8.838,55	2.305,60	4.158,74	15.302,90	8.315,81	2.169,24	3.912,78	14.397,83
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.433,78	379,46	361,44	3.174,68	2.289,84	357,02	340,06	2.986,92
SOF	Crédito Rural	7.964.819,05	19.676,44	4.394.832,82	12.379.328,30	7.493.748,73	18.512,70	4.134.905,34	11.647.166,78
SOF	FINAM/FINOR	30.066,25	5.755,61	20.839,50	56.661,36	28.288,02	5.415,21	19.606,97	53.310,19
SOF	FUNCAFE	181.906,49	31,59	46.767,73	228.705,81	171.147,83	29,72	44.001,71	215.179,26
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.496.454,40	275,19	212.583,39	1.709.312,98	1.407.948,28	258,91	200.010,38	1.608.217,57
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	187,43	72,55	109,50	369,48	176,34	68,26	103,02	347,62
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.532,82	529,51	366,02	3.428,35	2.383,02	498,20	344,37	3.225,58
SOF	Contribuição para o Funttel	16.133,73	3.828,09	9.999,04	29.960,87	15.179,52	3.601,68	9.407,66	28.188,86
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	1.957.703,90	375.035,41	285.517,79	2.618.257,10	1.841.917,70	352.854,36	268.631,16	2.463.403,21
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	166.247,22	30.463,63	22.724,69	219.435,54	156.414,72	28.661,89	21.380,66	206.457,27
SOF	25% encargo legal - União (receita orçamentária)	20.629.964,60	-	-	20.629.964,60	19.409.828,41	-	-	19.409.828,41
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	61.889.893,80	-	-	61.889.893,80	58.229.485,24	-	-	58.229.485,24
		557.244.335,30	**71.721.774,57**	**149.063.975,15**	**778.030.085,03**	**524.286.742,24**	**67.479.870,42**	**140.247.753,03**	**732.014.365,69**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

ACORDO DE TRANSAÇÃO - Recuperação Efetiva X Recuperação Estimada

Mês/Ano da Recuperação	Recuperação Estimada com Acordo de Transação LOA (R$)	Recuperação Efetiva Acordo de Transação (R$)	% da Recuperação Efetiva sobre a Estimada
01/2022	R$ 1.117.859.348,27	R$ 889.981.683,85	↘ -20,39%
02/2022[1]	R$ 774.195.196,47	R$ 930.117.917,82	↗ 20,14%
03/2022	R$ 771.389.398,90	R$ 998.659.782,69	↗ 29,46%
04/2022[2]	R$ 765.571.958,95	R$ 1.339.748.494,54	↗ 75,00%
05/2022[3]	R$ 920.107.888,03	R$ 1.044.970.113,79	↗ 13,57%
Parcial do Ano 2022	**R$ 4.349.123.790,62**	**R$ 5.203.477.992,69**	**↘ 19,64%**

1. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação, SEI nº 10080.100206/2022-63 - Nota SEI nº 15/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME
2. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação, SEI nº 10080.100456/2022-01 - Nota SEI nº 28/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME
3. Atualizado com reestimativa para Acordo de Transação, SEI nº 10080.100692/2022-10 - Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

Em maio de 2022, ocorreu a reestimativa da recuperação com Acordos de Transação (SEI nº 10080.100692/2022-10 - Nota SEI nº 38/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME), aproximando o valor estimado do valor efetivo, sendo que este último ficou 13,5% acima do estimado. O volume total recuperado com os acordos de transação no 2º bimestre de 2022, foi de R$ 2.338.408.277,23, um valor 28,48% maior que o volume alcançado no 1º bimestre. Os tipos de acordo: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DEMAIS DÉBITOS, TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRANSAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - DEMAIS DÉBITOS representam 63,77% do volume total recuperado até maio de 2022.

ACORDO DE TRANSAÇÃO - Recuperação Efetiva

Mês/Ano da Recuperação	Recuperação Efetiva Acordo de Transação (R$)	Variação percentual mensal
01/2022	R$ 889.981.683,85	- -
02/2022[1]	R$ 930.117.917,82	↗ 4,51%
03/2022	R$ 998.659.782,69	↗ 7,37%
04/2022[2]	R$ 1.339.748.494,54	↗ 34,15%
05/2022[3]	R$ 1.044.970.113,79	↘ -22,00%
Parcial do Ano 2022	**5.203.477.992,69**	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - ACORDOS DE TRANSAÇÃO 2022

Filtro do relatório:
({Ano da Arrecadação} = 2022) E (({Tipo de Parcelamento SISPAR} (DESC) Contém "TRANSACAO") OU ({Tpo de Parcelamento SISPAR} (DESC) Contém "TRANSAÇÃO"))

Mês/Ano da Arrecadação	1º BIMESTRE 2022	2º BIMESTRE 2022	VARIAÇÃO PERCENTUAL 1º BI/2ºBI	05/2022	TOTAL	PERCENTUAL DO TIPO DE PARCELAMENTO RECUPERADO SOBRE O TOTAL
Tipo de Parcelamento SISPAR	SISPAR - Valor Arrecadado Total	SISPAR - Valor Arrecadado Total		SISPAR - Valor Arrecadado Total		
TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	492.525.660,31	550.036.144,85	11,68%	271.027.079,88	1.313.588.885,04	25,24%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	372.095.713,57	446.694.913,26	20,05%	204.765.295,96	1.023.555.922,79	19,67%
TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS	356.719.133,89	400.006.813,67	12,13%	224.409.705,34	981.135.652,90	18,86%
TRANSACAO INDIVIDUAL (DEPENDE DE PREVIA APROVACAO DO PDA DA REGIAO)	102.093.128,17	361.548.822,55	254,14%	39.112.526,42	502.754.477,14	9,66%
TRANSACAO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	131.118.751,93	151.226.695,59	15,34%	78.537.525,25	360.882.972,77	6,94%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL	102.877.953,77	108.587.197,44	5,55%	60.964.152,21	272.429.303,42	5,24%
TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEMAIS DÉBITOS	44.107.220,25	58.534.961,72	32,71%	30.394.954,29	133.037.136,26	2,56%
TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	32.896.857,02	38.365.473,76	16,62%	20.980.199,65	92.242.530,43	1,77%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	34.540.369,22	34.875.885,96	0,97%	17.842.925,52	87.259.180,70	1,68%
TRANSACAO EXCEPCIONAL - CREDITO RURAL E FUNDIARIO	20.534.238,83	45.427.529,81	121,23%	14.603.877,18	80.565.645,82	1,55%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS	21.479.849,38	33.442.812,59	55,69%	14.770.092,38	69.692.754,35	1,34%
TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022	13.330.481,37	22.242.738,79	66,86%	17.459.496,92	53.032.717,08	1,02%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	19.008.015,50	20.962.185,62	10,28%	11.634.365,33	51.604.566,45	0,99%
TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL	17.963.780,62	20.002.337,30	11,35%	10.796.306,05	48.762.423,97	0,94%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	14.190.263,18	20.134.439,60	41,89%	10.510.981,31	44.835.684,09	0,86%
TRANSACAO NO CONTENCIOSO TRIBUTARIO	30.589.649,00	8.692.537,89	-71,58%	5.124.279,71	44.406.466,60	0,85%
TRANSACAO PARA REGULARIZACAO FISCAL DO SIMPLES NACIONAL	3.101.055,43	6.610.467,01	113,17%	5.600.862,46	15.312.384,90	0,29%
TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL	6.773.693,84	5.592.647,25	-17,44%	2.899.838,39	15.266.179,48	0,29%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL	2.257.602,59	2.408.064,58	6,66%	1.666.323,45	6.331.990,62	0,12%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEMAIS DEBITOS	1.022.145,32	1.758.084,90	72,00%	1.099.031,79	3.879.262,01	0,07%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	593.054,60	1.096.070,66	84,82%	513.340,97	2.202.466,23	0,04%
REPACTUACAO - TRANSACAO EXCEPCIONAL - CREDITO RURAL E FUNDIARIO	258.645,26	114.035,68	-55,91%	213.452,60	586.133,54	0,01%
REPACTUACAO - TRANSACAO DO SETOR DE EVENTOS - PERSE - SIMPLES NACIONAL	22.338,62	47.416,75	112,26%	43.500,73	113.256,10	0,00%
TOTAL	**1.820.099.601,67**	**2.338.408.277,23**	28,48%	**1.044.970.113,79**	**5.203.477.992,69**	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023)

X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. demais receitas primárias; e

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

A Nota Técnica SEI nº 31623/2022/ME, que embasou as estimativas de receita de Dividendos para a Proposta Orçamentária de 2023, foi classificada como de acesso restrito "(...) em função das informações comerciais de algumas empresas estatais e o caráter estratégico das informações expostas neste documento, aliado ao dever do Estado de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, classificamos a presente Nota Técnica como "Informação Empresarial - Vantagem Competitiva", nos termos do §2º do art. 5º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 de novembro de 2011".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.521.837.467
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150112	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.119.112
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	161.150.454
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**11.684.107.033**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.385.323.959
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.149.489.986
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	88.144.173
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.344.295
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**5.633.302.413**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	27.543.277.143
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	96.492.265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	252.099.054
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.592.778
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	12.956.247
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	18.099.883
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**28.019.517.370**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	15.369.459.413
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220101	Dividendos - Principal	39.446.267.253
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230101	Participações - Principal	2.231
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**54.815.728.897**
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	15.727
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	24920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	24.117
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.341.478
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.150.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17299901	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal	20.922
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.899.064
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.460.535
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	969.143
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.181.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.1. Doações Total					**57.062.227**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	131.123
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.099
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	465.806.744
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	262.069.849
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.018.991
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.017.271
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	49.277.703
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	37.895.954
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	85.633
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	305.952
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.071
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	4.899
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.377
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.086.882.403
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	611.496.315
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.377.644
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	315.040.300
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	902.865
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.237.292
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	223.128.374
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	291.203
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	114.981.306
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	4.989.581
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	88.423.892
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	85.272
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	199.812
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**3.497.988.486**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.459.595.830
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.449.008
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	103.635.943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	488.187
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.625.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	588.727
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	607.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.619.280
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.820.964
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	103.508.005
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.130.233
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.572.493
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	157.177
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	260.554.398
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	267.078.406
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.652.356
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.405.723.604
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.426.489
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.381.017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	116.337
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.516.450
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	241.518.680
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	4.970.545
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	10.669.151
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.658.261
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	884.054.256
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.279.935
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	469.130.030
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.424.288
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	58.290.495
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	379.207.323
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	23.173.598
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	1.854
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	198.549
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	17.754.048
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	517.920
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	48.728
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	7.128
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.552.207.303
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	7.782
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.579.024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.196.026
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	15.126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	366.746
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	34.992
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	241.817.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.139.104
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.603
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	17.793.833
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.373.698
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.417.302
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.778.321
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	50.123.089
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	253.836.840
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.065.798
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.136.196
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	169.678.388
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	9.177.106
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	92.694.430
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	194.912
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111203	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	28.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	16.050.132
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	311.659
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**11.362.520.887**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	67.425.620
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	157.326.450
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	547.698
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**225.299.768**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	78.994.714
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	9.518
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	53.907.342
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	18.428
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	654.193.323
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	7.109.354
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	491.696

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	12.363.847
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	184.321.000
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal	22.208
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	35.633
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	125.783.797
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal	42.998
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	92.789
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	1.526.451.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	8.822.528
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	16.588.492
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.471.372
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.147.289
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	2.260.703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	28.848.975
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**2.718.471.271**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	264.673.484
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	447.538
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.431
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	617.571.462
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	136.475
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.044.254
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	303.840
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	47.671
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**884.245.155**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.638.342.741
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	312.422.075
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	148.997.858
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.099.762.674**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.784.973
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	129.070
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	51.214.273
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	140.176
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	73.330
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	26.887.777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.652.073
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	391.928
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	76.775
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.219.839
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	32.803
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.575
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.672.042
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.216.586
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**857.285.413**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.387.700.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210502	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	745.314
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	325.733
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	5.014.169.999
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	236.982
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	841.277
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	557.130.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**7.961.288.484**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. DPVAT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1.216.827
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**1.216.827**
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	16210431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	215.736
I.4.9.3.3. ATAERO Total					**215.736**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	18.367.449
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**18.367.449**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	119.184.329
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	39.728.110
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total					**158.912.439**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	561.884.598
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	4.015.785
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.164.968.085
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	25.421.145
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	594.236
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	5.375.606
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221202	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	9.032
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	86.860.315
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	135.857
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	625.335
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.045.939
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.896
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	118.157.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	764.994
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.029
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.721.031
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.791.484.567
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	23.844.162
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	46.109
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.659.973
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	15.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	99.899
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	662.841
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.012.265
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	103.029
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.501
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	8.552.671
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**4.816.118.162**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	166.424.376
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.325.448.480**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	103.939
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	410.874
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	350.651.665
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	273.752
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.285.210
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.892
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.231.942
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.949.412
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.384.272
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.065.448
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.623.223
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.480.280
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	12.194.028
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.674.806
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	738.985
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	381.865
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	487.015.891
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	6.476.469
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	879.701
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	163.211
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.576.501
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	446.838.903
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	68.561.554
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	257.052
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	271.002.106
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	27.042.898
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239903	Outros Ressarcimentos - Divida Ativa	6.493.060
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	20.958.571
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.336.027
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	2.697.726
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	719.000
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	11.763.036
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	332.241.854
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	119.189.170
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	6.474.495.592
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	246.769.863
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.304.176
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	16.566.081
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	77.071
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	588.990
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	207.334
I.4.9.3.2. Demais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	958.706
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	818.187.219

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	2.938
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	638.753
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	979.003.751
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	332.607.532
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	77.482.685
I.4.9.3.2. Demais	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	47.727
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	594.120.559
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.495
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.030.240
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	212.919.127
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	691.823.972
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	147.947.625
I.4.9.3.2. Demais Total					**13.204.128.869**
Total Geral					**156.340.988.040**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023, inciso X)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1000	Recursos Livres da União	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.587.815	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1000	Recursos Livres da União	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	31.089.399	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1084	FGTS	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	17.704.901	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	72.541.931	0	0
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total					**128.924.046**	**0**	**0**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	99.579.256	109.558.937	113.283.941
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.827.793.872	12.243.304.270	12.659.576.615
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150112	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.336.670	1.590.963	1.893.636
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	192.478.600	229.096.441	272.680.596
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.121.188.398**	**12.583.550.611**	**13.047.434.788**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	90.175.874	99.215.074	102.588.386
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.435.002.676	4.590.804.320	4.746.891.666
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.175.031.302	1.216.310.152	1.257.664.697
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	105.279.673	125.308.467	149.147.616
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.355.257	14.705.768	17.503.452
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**5.817.844.782**	**6.046.343.781**	**6.273.795.817**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.205.449.208	13.178.951.736	14.145.997.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	38.596.906	38.596.906	38.596.906
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	100.839.622	100.839.622	100.839.622
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.507.244	44.051.352	46.505.229
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	18.308.173.813	19.768.427.605	21.218.995.861
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	57.895.359	57.895.359	57.895.359
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	151.259.432	151.259.432	151.259.432
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.260.866	66.077.027	69.757.843
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**30.965.982.450**	**33.406.099.039**	**35.829.847.493**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	11.628.009.618	9.979.772.479	8.657.378.771
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220101	Dividendos - Principal	29.727.328.649	25.509.078.979	22.128.937.237
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13230101	Participações - Principal	1.686	1.447	1.255
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**41.355.339.953**	**35.488.852.905**	**30.786.317.263**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	23.914	25.418	26.834
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.848.400	98.400	98.400
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.500.000	0	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.430.763	4.908.238	5.442.796
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.505.066	3.535.987	3.343.230
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000	0	0
I.4.9.1. Doações Total					**35.308.143**	**8.568.043**	**8.911.260**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.783	149.316	157.634
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Divida Ativa	2.263	2.401	2.536
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	476.197.955	488.220.338	500.426.827

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	196.777.865	157.422.292	131.185.243
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.075.111	1.113.363	1.146.713
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	135.104.806	135.144.110	135.148.195
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	530.268	530.268	530.268
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.626.447	95.626.447	95.626.447
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	124.801	124.801	124.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	25.922.899	27.534.922	29.068.753
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	40.737.001	43.242.125	45.650.924
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	661.686.300	702.181.087	741.296.025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	7.636.328	8.106.351	8.557.913
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	30.128.766	32.179.231	33.726.929
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.877	97.587	103.024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	231.590.205	245.763.380	259.453.609
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.323.379	1.323.379	1.323.379
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	2.672.715	2.837.223	2.995.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	10.545.068	11.262.731	11.804.425
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1032	FUNDAF - RFB	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	30.975	30.975	30.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	50.439.127	50.453.801	50.455.326
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	144.458	144.458	144.458
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1036	Fundação CPQd	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	197.967	197.967	197.967
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	223.128.377	223.128.377	223.128.377
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	291.203	291.203	291.203
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	214.379	227.703	240.388
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	459.148.350	367.318.680	306.098.900
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.508.593	2.597.847	2.675.662
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	201.756.510	201.815.204	201.821.305
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	577.834	577.834	577.834
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	791.867	791.867	791.867
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.312.344.495	1.392.659.156	1.470.237.115
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	7.499.149	7.499.149	7.499.149
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.145.385	16.077.595	16.973.195
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	59.755.387	63.822.142	66.891.741
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	328.492	348.404	367.814

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.149	1.221	1.289
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	5.279	5.603	5.916
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.988	24.421	25.781
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	370.376.188	379.726.929	389.220.866
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	383	406	429
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	148.150.475	151.890.772	155.688.346
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	153	162	171
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.097.353	12.849.630	13.565.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	997.916	997.916	997.916
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	19.010.600	20.179.659	21.303.765
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	592.601.900	607.563.087	622.753.385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	613	650	686
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	76.042.402	80.718.634	85.215.059
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.389.412	51.398.521	54.261.672
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	3.991.665	3.991.665	3.991.665
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	63.048.909	63.067.251	63.069.158
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	180.573	180.573	180.573
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	247.458	247.458	247.458
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**5.587.382.801**	**5.653.688.272**	**5.757.281.744**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.404.068.186	1.431.372.525	1.457.667.686
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.153.109	8.961.770	8.947.487
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	105.373.147	108.033.433	110.734.486
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	524.343	556.287	587.275
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.203.109	8.725.405	9.211.453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	631.767	669.658	706.962
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	620.793	636.503	652.417
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.654.952	1.696.339	1.738.751
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.962.047	11.982.319	11.981.952
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	98.312.285	98.312.285	98.312.285
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.808.387	4.981.142	5.130.347
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.001.338	8.020.022	8.023.872
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	161.542	166.265	171.022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	460.909.199	461.087.915	461.208.113
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	20.675	20.675	20.675
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.716.161	5.144.545	4.630.090
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.761	102.698	108.421
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	247.019.002	249.241.194	251.749.170
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	130.321.059	130.321.059	130.321.059
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	60.755.137	64.484.097	68.076.178
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.068	45.652	48.194
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	79110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.481	39.569	41.773
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.239.154	4.487.274	4.737.238
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição Gratuita de Prêmios	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.567.355	27.123.473	28.634.383
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	545.479.177	543.316.383	543.045.800
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.799.568	10.799.568	10.799.568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.426.632.375	2.454.772.400	2.483.446.310
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	10.548	14.064	10.788
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.469.656	1.637.138	1.849.074
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.723.025	110.580.086	110.525.225
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.389.577	1.474.353	1.556.484
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.076	1.102	1.130
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.329.155	22.366.994	22.366.310
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	208.870	221.285	233.614
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.366.384	2.191.647	2.354.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	18.222.119	19.384.483	16.317.659
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	18.669.787	18.713.386	18.722.368
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	554.859	589.062	621.875
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	23.663.838	21.916.470	23.547.288
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	182.221.181	193.844.826	163.176.588
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.090.606.496	2.152.494.365	2.213.286.167
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	96.704	102.553	108.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.641.096	15.766.252	16.247.380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.582.289	5.591.749	5.591.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	11.219.570	11.622.666	11.970.810
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	924.995.901	938.223.013	944.129.964
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.656.399	7.057.485	7.447.553
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	609.607.217	624.203.354	636.050.746
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.416.805	57.690.327	60.923.409
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	99.532.292	105.584.858	111.466.451
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.062.260	20.228.893	21.355.740
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	52.217	55.321	58.403
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	332.788	341.195	349.726
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.569.053	17.125.959	18.838.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.422.274	12.122.182	12.797.445
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	24.883.062	26.396.202	27.866.601
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	215.244	229.233	242.004
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	229.395.330	229.395.330	229.395.330
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	328.695.252	324.512.112	344.138.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	11.787.558	11.787.558	11.787.558
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.409.578	27.409.578	27.409.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	261.631.479	260.003.238	259.702.898
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	1.112.589	1.112.589	1.112.589

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	954.540	1.201.980	1.069.608
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.850.005	14.200.077	14.555.109
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.161	11.161	11.161
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.941.131	7.941.131	7.941.131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.091	7.525	7.943
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	362.129	371.293	380.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	965.389	989.531	1.014.272
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	245.870.677	252.078.011	258.380.466
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.223.466	1.298.002	1.370.307
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.157	39.424	41.619
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	19.140.587	20.359.278	21.493.391
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.474.122	1.562.535	1.649.577
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.086.388	1.113.880	1.141.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.896.165	2.968.594	3.042.815

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.297.454	19.724.823	21.192.559
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	163.999.064	174.460.343	146.858.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.304.796	28.141.050	25.686.360
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**11.211.286.027**	**11.403.560.001**	**11.530.130.569**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	66.674.048	66.817.109	66.986.386
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	147.015.777	146.867.994	146.801.917
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.557.002	9.038.594	9.499.648
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	665.847	677.100	687.966
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**222.912.674**	**223.400.797**	**223.975.917**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.307.377	79.411.055	79.425.168
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	271.088	271.088	271.088
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	57.914.168	61.449.422	64.872.458
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	408.603	408.603	408.603
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	6.585.145	6.585.145	6.585.145
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	135.133.058	143.381.986	151.369.068
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	492.412	492.412	492.412
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	953.408	953.408	953.408
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.036.909	1.036.909	1.036.909
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	185.050.547	185.292.461	185.325.392
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	1.950.420	1.950.420	1.950.420
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	632.540	632.540	632.540

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	163.652	163.652	163.652
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**469.899.327**	**482.029.101**	**493.486.263**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	287.234.072	304.821.000	321.801.029
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	457.584	469.151	480.881
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.878	21.406	21.941
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	670.212.836	711.249.001	750.869.067
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	139.585	143.108	146.685
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.067.695	1.094.685	1.122.055
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	310.591	318.448	326.410
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.715	49.947	51.196
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**959.491.956**	**1.018.166.746**	**1.074.819.264**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.911.446.355	9.224.505.464	9.538.138.650
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	323.939.309	335.319.297	346.720.153
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	154.599.611	160.030.695	165.471.739
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.389.985.275**	**9.719.855.456**	**10.050.330.542**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.480.632	56.762.851	59.924.823
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138.359	146.406	154.561
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	510.563.910	510.563.910	510.563.910
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	54.104.874	57.429.681	60.628.796
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	150.352	159.568	168.455
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54	57	60
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.066	83.954	88.632
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	16.469.804	16.469.804	16.469.804

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.866.474	30.628.885	32.335.063
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.745.319	1.852.570	1.955.768
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	80.395	83.656	86.731
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.649.121	52.691.916	55.627.116
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	36.789	38.850	40.924
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.689	1.790	1.891
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.316.107	9.887.325	10.438.096
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	131.758.429	131.758.429	131.758.429
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	13.962.548	14.820.563	15.646.141
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**870.403.922**	**883.380.215**	**895.889.200**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1000	Recursos Livres da União	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	735.000.000	735.000.000	729.000.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1000	Recursos Livres da União	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	112.848	112.848	112.848
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1032	FUNDAF - RFB	12210502	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	797.968	847.199	894.393
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	25.725.000	25.725.000	25.515.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.950	3.950	3.950
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1052	Recursos Livres da UO	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.886	4.886	4.886
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	6.860.000	6.860.000	6.804.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.053	1.053	1.053
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1090	Despesas de Representação e Estudos Técnicos em Apoio às Posições Brasileiras na Organização Marítima Internacional - IMO	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.303	1.303	1.303
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.459.465.000	1.459.465.000	1.447.551.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	224.079	224.079	224.079
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1091	Encargos da Intervenção da União no Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria de Construção e Reparação Naval Brasileiras	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	277.199	277.199	277.199
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	41.160.000	41.160.000	40.824.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	6.320	6.320	6.320
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1103	CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.818	7.818	7.818
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	171.500.000	171.500.000	170.100.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	26.331	26.331	26.331
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1115	Projetos do Comando da Marinha para Construção e Reparos de Embarcações em Estaleiros Brasileiros	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.573	32.573	32.573

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	10.290.000	10.290.000	10.206.000
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.580	1.580	1.580
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.954	1.954	1.954
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**2.451.499.862**	**2.451.549.093**	**2.431.596.287**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	19.706.757	20.878.550	22.041.590
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**19.706.757**	**20.878.550**	**22.041.590**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.230.226.142	2.230.226.142	2.230.226.142
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	639.732	680.194	718.087
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	93.402.391	99.223.673	104.750.920
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	107.116	113.777	120.113
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.032.249	7.032.249	7.032.249
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	9.207.666	9.797.414	10.343.177
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.103	1.167	1.232
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	8.271.626	8.755.952	9.243.702
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**2.348.888.025**	**2.355.830.568**	**2.362.435.622**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.159.024.104	1.159.024.104	1.159.024.104
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000	150.000.000	62.500.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.309.024.104**	**1.309.024.104**	**1.221.524.104**
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.718	118.503	125.104
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	443.860	471.626	497.897
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	294.543	312.681	330.098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	22.614	22.554	22.548
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.364.686	4.633.067	4.891.151
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	63.238	63.238	63.238
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	13.096.533	13.900.094	14.674.396
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.073.076	18.448.776	19.398.888
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	469.578.699	517.157.133	324.392.340
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	175.415	186.320	196.697
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	249.724.241	265.031.968	279.795.551
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	3.617.612	3.617.612	3.617.612
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	73.594.974	78.006.295	82.351.631
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	254.731.212	267.012.864	266.549.340
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	6.967.553	7.393.561	7.805.420
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	5.660.790	6.010.143	6.344.937
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	3.580.138	3.798.864	4.010.478
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	2.125.250	2.262.959	2.389.017
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	641.458.282	616.250.309	562.377.790
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.042.498	2.042.498	2.042.498
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.301.066.276	5.567.964.624	5.596.288.680
I.4.9.3.2. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	215.994.060	228.007.080	230.257.008
I.4.9.3.2. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	986.594.244	986.594.244	986.594.244
I.4.9.3.2. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.343	38.741.343	38.741.343
I.4.9.3.2. Demais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.881.470	19.544.776	20.209.299
I.4.9.3.2. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	82.808	87.846	92.739
I.4.9.3.2. Demais	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	687.267	729.588	770.230
I.4.9.3.2. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	778.784.090	778.729.098	778.877.766

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	120.385.983	120.385.983	0
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	1.035.673	1.100.459	1.161.761
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	574.299.086	609.129.824	643.061.353
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	38.605.489	38.243.326	38.184.639
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.741.342	38.741.342	38.741.342
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	33.250.842	33.250.842	33.250.842
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	60.278	60.278	60.278
I.4.9.3.2. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.010.662	1.189.512	711.712
I.4.9.3.2. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	279.330.372	279.330.372	279.330.372
I.4.9.3.2. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	342.000.000	342.000.000	342.000.000
I.4.9.3.2. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	579.906.141	579.906.141	630.110.138
I.4.9.3.2. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	260.675	276.507	291.910
I.4.9.3.2. Demais	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539	118.207	124.792
I.4.9.3.2. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	372.393	395.009	417.014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
I.4.9.3.2. Demais	1122	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	111.539	118.207	124.791
I.4.9.3.2. Demais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.274.737	17.881.598	18.489.572
I.4.9.3.2. Demais Total					**11.138.315.241**	**11.489.267.271**	**11.259.768.456**
Total Geral					**136.403.383.743**	**134.544.044.553**	**133.269.586.179**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
22101	11210101	174	Modelo Geral I		PIB
22201	11210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210101	174	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
25208	11210101	174	Modelo Geral I		
25296	11210101	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25298	11210101		Modelo Geral I		
26290	11210101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30101	11210101	174	Modelo Geral I		
30108	11210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	11210101		Modelo Geral I	IPCA	
32396	11210101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32401	11210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
35101	11210101		Modelo Geral I		
36212	11210101	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36213	11210101	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	11210101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39254	11210101	174	Modelo Geral I		
40206	11210101	174	Modelo Geral I		PIB
52921	11210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22201	11210102	174	Modelo Geral I		PIB
25203	11210102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40206	11210102	174	Modelo Geral I		
52921	11210102		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	11210103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	11210103	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36213	11210103	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39254	11210103	174	Modelo Geral I		
36213	11210104	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210211	178	Modelo Geral I		PIB
41231	11210213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210214	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210221	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210223	178	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	11210231	178	Modelo Geral I		PIB
41231	11210241	178	Modelo Geral I		PIB
30108	11210301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
44201	11210401		Modelo Geral I		
22101	11210501		Modelo Geral I	IPCA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	11210701		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25103	11220101	175	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25298	11220101	175	Modelo Geral I		
52903	11220101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	11220101	175	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	11220201	127	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	11220202		Modelo Geral I		PIB
98000	11220203		Modelo Geral I		PIB
98000	11220204		Modelo Geral I		PIB
25103	12150111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150111	156	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150112		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150121		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150121	156	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150131		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150141		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150151		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
52101	12150411	123	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73101	12150411	123	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12150431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12160111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	12160211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	12160511	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12190111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	12190112		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	12190211		Modelo Geral I		
25101	12190311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	12190321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	12190411	113	Modelo Geral I		M Salarial
26298	12190412	113	Modelo Geral I		
26298	12190413	113	Modelo Geral I		
26298	12190414	113	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	12190511		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	12190512		Modelo Geral I		
39254	12190513		Modelo Geral I		
39254	12190514		Modelo Geral I		
52932	12190611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	12190612		Modelo Geral I		
52932	12190613		Modelo Geral I		
52932	12190614		Modelo Geral I		
25103	12190711		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210301	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210302	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210303	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210304	172	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	12210403	130	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39901	12210501	135	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12210502	132	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39901	12210503	135	Modelo Geral I		
25103	12210504	132	Modelo Geral I		
32266	12210601		Modelo Geral I		PIB
32266	12210602		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41902	12210911		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41902	12210913		Modelo Geral I	IPCA	
41903	12210921		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
41903	12210922		Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41903	12210923		Modelo Geral I		
41231	12211001		Média Replicada do Ano Anterior		
41261	12211003		Modelo Geral I		
25103	12211111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	12211112		Modelo Geral I		
25103	12211121		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211211	176	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211212	176	Modelo Geral I		
22201	12211213	176	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	12211301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
25103	12219912		Modelo Geral I		
01901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
15101	13110111	150	Modelo Geral I		
15102	13110111	150	Modelo Geral I		
15103	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15104	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15105	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15106	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15107	13110111	150	Modelo Geral I		
15108	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15109	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15110	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15111	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15112	13110111	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15113	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15114	13110111	150	Modelo Geral I		
15115	13110111	150	Modelo Geral I		
15116	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15118	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15119	13110111	150	Modelo Geral I		
15120	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15121	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15122	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15123	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15124	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15125	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	13110111	150	Modelo Geral I		
22202	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	13110111	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22211	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25203	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25298	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25301	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25302	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26231	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26235	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26236	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26247	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26252	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26254	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26269	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26281	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	13110111	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26402	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	13110111	150	Modelo Geral I		
26408	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26412	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26418	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26429	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26431	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26436	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26440	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
26447	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	13110111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26449	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26454	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	13110111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30108	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	13110111		Modelo Geral I		
36201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
36210	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
36901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39252	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	13110111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110111		Modelo Geral I		
44207	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13110111	150	Modelo Geral I		
52222	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52901	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
52931	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	13110111		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	13110111		Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
54206	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
74118	13110111	186	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	13110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110111	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15106	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110112	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	13110112	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	13110112	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110112	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110121		Modelo Geral I		
25101	13110122	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110122	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110123		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02101	13110201	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02901	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	13110201	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26262	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	13110201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26352	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26404	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	13110201	150	Modelo Geral I		PIB
26433	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	13110201	150	Modelo Geral I		
26452	13110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32202	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110201		Média Móvel 3 meses		
52901	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	13110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	13110202	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110202		Modelo Geral I		
98000	13110202	100	Modelo Geral I		
98000	13119901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	13210101	180	Média Móvel 3 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
24201	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
24204	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
24901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25101	13210101		Média Móvel 3 meses		
25203	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25208	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25296	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25297	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25298	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25301	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
25916	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26234	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26237	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26238	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26241	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26246	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26247	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26248	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26253	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26258	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26266	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26268	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26270	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26271	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26272	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26274	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26282	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26283	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26291	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26294	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	13210101	193	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26432	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26440	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26441	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26447	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
26448	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30108	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30905	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
30907	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	13210101	180	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30912	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36201	13210101		Média Móvel 3 meses		
36210	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36211	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36212	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
36213	13210101		Média Móvel 3 meses		
36901	13210101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
39901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
39902	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	13210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40206	13210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41231	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
41261	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
41903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
44902	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52211	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52221	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52232	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52911	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52931	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
52932	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53101	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53201	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53202	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
53203	13210101	180	Média Móvel 6 meses		
53207	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53208	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53906	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
54101	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
54902	13210101	180	Modelo Geral I		
71903	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
71904	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
71905	13210101		Média Móvel 3 meses		
74204	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74901	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74902	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74906	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74908	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74917	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74918	13210101	180	Média Móvel 3 meses		
74919	13210101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
81902	13210101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40901	13210201		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40201	13210301	180	Média Aritmética do Ano Anterior	V da Tx Over	
40901	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
40904	13210301	180	Média Replicada do Ano Anterior	V da Tx Over	
55101	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
55901	13210301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
41260	13210501	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71904	13210501	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71905	13210501		Modelo Geral I	V da Tx Over	
74902	13210501	180	Modelo Geral I		
75101	13210601	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13220101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	13220101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13220101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	13220101	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
75101	13220101	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	13220102	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71101	13230101	197	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	13410211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410221		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410231		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32265	13410331		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410411		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410441		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410501	100	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses		
32265	13430241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32396	13440201		Modelo Geral I	Câmbio	PIB
32396	13440203		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450311		Modelo Geral I	Câmbio	PIB
32266	13450321		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26257	13510201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	13510401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02101	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
03101	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15107	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36210	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40201	13610111	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB
52911	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	
52931	13610111	150	Modelo Geral I	IPCA	
98000	13610111	100	Modelo Geral I		
40201	13610112	150	Modelo Geral I		
12101	13610121	100	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15102	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15104	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15106	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15107	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15108	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15111	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15112	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15113	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15115	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15116	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15117	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15118	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15119	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15120	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15121	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15122	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15125	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13610121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25208	13999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	13999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22101	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26244	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26248	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	14110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26252	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26270	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	14110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26408	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26413	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26415	14110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26416	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	14110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26433	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	14110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26457	14110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	14110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02101	15110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02901	15110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	15110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	15110101		Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26273	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26404	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	15110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32398	15110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	15110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52221	15110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
10101	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	16110101		Modelo Geral I		
22101	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	16110101	150	Modelo Geral I		PIB
25296	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
25297	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25301	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26235	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	16110101	150	Média Aritmética do Ano Anterior	IPCA	
26239	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	16110101	150	Modelo Geral I		
26241	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26247	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26249	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26250	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26256	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26257	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26260	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26266	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26403	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26413	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26421	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26427	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26429	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26431	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26433	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26434	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26435	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26437	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26442	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26443	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26447	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26448	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26450	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26452	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26456	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30103	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	16110101		Modelo Geral I		
30211	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30907	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
35101	16110101		Modelo Geral I		
35201	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36901	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39250	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39253	16110101		Modelo Geral I	IPCA	
40201	16110101	150	Modelo Geral I		
40203	16110101	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41260	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41261	16110101	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
44201	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52911	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	170	Modelo Geral I	IPCA	
52931	16110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52932	16110101		Modelo Geral I		
53201	16110101		Modelo Geral I		
53202	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53203	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53204	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53209	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54202	16110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54203	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54205	16110101		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	IPCA	PIB
54206	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54208	16110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	16110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16110101	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22211	16110102	150	Modelo Geral I		
26255	16110102	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26272	16110102	150	Modelo Geral I		
26419	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41260	16110102	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
44201	16110102	150	Modelo Geral I		
52921	16110102	150	Modelo Geral I		
53201	16110102	150	Modelo Geral I		
26201	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26230	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26231	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26244	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26248	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26260	16110201	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26284	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26286	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26290	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26409	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26418	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26425	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26426	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26429	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26437	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110201	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16110201	150	Média Aritmética do Ano Anterior		
20204	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	16110301	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26263	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26280	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	16110301	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26441	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110301	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36201	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	16110301		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	16110301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110302	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22106	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24101	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	16110401	150	Modelo Geral I		
26234	16110401	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26242	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26275	16110401	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	16110401		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26405	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110401	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	16110401	150	Modelo Geral I		
36201	16110401		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	16110401	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52921	16110401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16110401	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	16110401	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110402	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	16210111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16210121	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16210201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	16210201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	16210201		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	16210301		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
02101	16310101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16310101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16310101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52902	16310101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16310102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
02901	16320101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16320101	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	16320101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25208	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25296	16410101		Modelo Geral I	V da Tx Over	
25903	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
25916	16410101		Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54902	16410101	166	Média Aritmética do Ano Anterior		
74117	16410101	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	171	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	16410101	173	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	16410101	160	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74205	16410101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74901	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74902	16410101	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
74906	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	16410101	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74918	16410101	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	16410101	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	16410101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	16410101	188	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25916	16410102	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
71904	16410201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	16410201		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
40901	16410301		Modelo Geral I	V da Tx Over	
15114	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25101	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26241	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26242	16999901		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26247	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26261	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26269	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26282	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26283	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26352	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52221	16999901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16999901	150	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53208	16999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
54203	16999901		Modelo Geral I	IGPDI	PIB
22202	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32202	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36201	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17240101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22106	17410101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24201	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	17410101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26256	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26416	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41260	17410101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53209	17410101	181	Modelo Geral I	IPCA	PIB
81902	17410101	196	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22106	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26441	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	17610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17910101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81901	17910101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81902	17910101	196	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
55101	17920101	194	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	19110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	19110101	150	Média Replicada do Ano Anterior	INPC	
22101	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19110101	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110101	174	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
25208	19110101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25296	19110101	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30107	19110101	150	Modelo Geral I		
30108	19110101	174	Sazonal t-3		
30911	19110101	174	Modelo Geral I		
32265	19110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36212	19110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36213	19110101	174	Modelo Geral I		
39250	19110101	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39251	19110101	174	Modelo Geral I		
39254	19110101	174	Modelo Geral I		PIB
40101	19110101	136	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
40901	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52111	19110101	174	Modelo Geral I		
52903	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53210	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
54101	19110101	174	Modelo Geral I		
54206	19110101	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	19110102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25203	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	19110102	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30911	19110102	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39250	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39251	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110102	174	Modelo Geral I		
54206	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110102	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19110103		Modelo Geral I		
25101	19110103		Modelo Geral I		
25101	19110103	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	19110103	174	Modelo Geral I		
25296	19110103	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110103		Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB
32396	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36213	19110103	174	Modelo Geral I		
39250	19110103	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39254	19110103	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39254	19110103	174	Modelo Geral I		
40101	19110103	136	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
44201	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110103	186	Modelo Geral I		
44901	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54206	19110103	174	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54207	19110103		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25296	19110104	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110104		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110104		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19110104	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40101	19110104	136	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	19110211	178	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
41231	19110213		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30905	19110401		Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
30905	19110402	174	Modelo Geral I		
30905	19110403	174	Modelo Geral I		
32266	19110501	186	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	19110502	186	Modelo Geral I		
32266	19110503	186	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44201	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110611		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44901	19110621		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110701	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19110801		Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15117	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15122	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22106	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25203	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26245	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26248	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
26266	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26267	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26276	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
26278	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	19110901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26350	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26417	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26419	19110901	150	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26421	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26425	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26439	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26441	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26448	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30107	19110901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34103	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36210	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36211	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	
39250	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39253	19110901	150	Modelo Geral I		PIB
39254	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19110901	150	Modelo Geral I		
41231	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19110901	150	Modelo Geral I		
52902	19110901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53202	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	19110901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54206	19110901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
59101	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74917	19110901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19110901	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22211	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
39252	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52921	19110902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40206	19111003		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30912	19111201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
37101	19111321	100	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30107	19111401	174	Média Móvel 3 meses		
39250	19111401	186	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39252	19111401	174	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39905	19111401	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
39252	19111402	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111402	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39250	19111403	186	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19111403	174	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39905	19111403	174	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26256	19210101	150	Modelo Geral I		PIB
26435	19210101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	19210201	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19210202	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	19210301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210301	150	Modelo Geral I		
52911	19210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210401		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
01901	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
13101	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19219901		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19219901		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	19219901		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19219901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19220111	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40901	19220201	140	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220401	153	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25208	19220631		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26101	19220631	136	Modelo Geral I		
53203	19220631		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
98000	19220631	100	Modelo Geral I		
25103	19220701		Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	19220801		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19220901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19221011	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19221021	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
54902	19221021	186	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19221301	100	Modelo Geral I		
02901	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	19229901	150	Modelo Geral I		
22202	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19229901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24204	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25300	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25302	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26238	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	19229901	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26243	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	19229901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	19229901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26298	19229901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26420	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26429	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19229901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30202	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32314	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19229901	150	Modelo Geral I		
40201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19229901	170	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53201	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54203	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19229901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19229901	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36901	19229902	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19230101		Média Replicada do Ano Anterior		
10101	19230201	175	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	19230201	175	Modelo Geral I		
98000	19230201		Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19230301	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	19239901	150	Média Aritmética do Ano Anterior		
26238	19239901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	19239901	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40201	19239901	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	19239901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	19239901	100	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
98000	19239903	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30107	19310101		Modelo Geral I	IPCA	
30907	19310101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30911	19310101	150	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25101	19310301	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	19310501	136	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30912	19310801	139	Modelo Geral I		
30912	19319901	1052	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	19420102	150	Modelo Geral I		
74204	19440602	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74919	19440712		Modelo Geral I	V da Tx Over	
25101	19990401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19990601	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	19991001	170	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25104	19991211	186	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
98000	19991221	100	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53202	19991311	170	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25104	19991501		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22211	19991701	186	Média Replicada do Ano Anterior		
01901	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22211	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26231	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26232	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26233	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19999921	150	Modelo Geral I		PIB
26241	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26243	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26250	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26290	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26291	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26294	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26435	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
26443	19999921	150	Modelo Geral I		
30202	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30211	19999921	150	Modelo Geral I	Mix IER	PIB
30905	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999921	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34105	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40201	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40901	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
44207	19999921		Modelo Geral I		
52232	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	19999921	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53208	19999921		Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	
53209	19999921	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
54902	19999921	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74204	19999921	150	Modelo Geral I		
22211	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24201	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	19999922	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26281	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26421	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	19999922	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30907	19999922	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19999922	150	Modelo Geral I		PIB
52921	19999922	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999922	100	Modelo Geral I		
25297	19999923	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999923		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999923	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36901	19999923		Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999923	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22906	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	19999924	133	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999924	150	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36901	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39254	19999924	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	19999924	100	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74901	19999933	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74906	19999933	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
40904	21110101	944	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110101	144	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21110201	143	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	21110301	164	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	
22101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26298	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52111	21220101	149	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52131	21220101	149	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53906	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74102	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	21220101	148	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22906	22120403	150	Modelo Geral I		
01901	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
02101	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
26233	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26240	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26246	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26249	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26266	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26268	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26421	22130101	163	Modelo Geral I		PIB
26424	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26428	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34103	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36211	22130101	163	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52911	22130101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	22130101	163	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53204	22130101	163	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22201	22210101	163	Modelo Geral I		
25101	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	22210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52211	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	22210101	163	Modelo Geral I		
53204	22210101	163	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	22210101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74101	23110201	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74117	23110301	173	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74118	23110501	160	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22201	23110601		Modelo Geral I	V da Tx Over	
41903	23110601	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44902	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52232	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
54902	23110601	166	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74118	23110601	159	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74204	23110601		Modelo Geral I		
74205	23110601	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74901	23110601		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24901	23110711	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25297	23110711		Modelo Geral I	V da Tx Over	
39901	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74906	23110711	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74908	23110711	180	Modelo Geral I	V da Tx Over	
74917	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	166	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74918	23110711	180	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74919	23110711		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74902	23110721	180	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
22202	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26402	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24220101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26273	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24320101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	24410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	24410101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24410101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	24510101	196	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	24510101	181	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	24610101	195	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
71101	29310101	188	Modelo Geral I	Taxa SELIC	
25296	71210101		Média Aritmética do Ano Anterior		PIB
36212	71210101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	71210101		Modelo Geral I		PIB
98000	71220201	127	Modelo Geral I		PIB
25103	72150211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
73901	72150211	169	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo[1]	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
25103	72150212		Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	72150221		Modelo Geral I		Cresc CPSS
41231	72211001		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	73110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	73110111		Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	73110201	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	75110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	75110101		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	75110101		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26233	76110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
30103	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41260	76110101	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	76110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	76110101	150	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	76110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
25297	76110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	76110401		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26294	76310101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	76310101		Modelo Geral I		
41260	76999901	150	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36212	79110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	79210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	79210401		Modelo Geral I	IPCA	PIB
53203	79991311	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53207	79991311	150	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22211	79991901	136	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
(...)
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
1. Operações de Crédito;
2. Receitas próprias, apresentadas por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras;

MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética do exercício anterior, corrigido pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade, e legislação.
Média Móvel 3 meses	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios.
Média Replicada do Ano Anterior	Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada dos 3 Anos Anteriores	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel 6 meses	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Sazonal t-3	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 3º mês anterior à projeção e corrige pela média geométrica de cada um dos fatores (preço, quantidade e legislação) no respectivo trimestre.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - inciso X - Informações Complementares ao PLOA 2023)

ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

R$ 1,00

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
01901	FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Nos últimos 3 anos a receita com Remuneração de Depósitos Bancários foi a seguinte: 2021 – R$ 77.066.169.15 2020 – R$ 52.068.525,36 2019 – R$ 57.285.149,24 A média do referido período foi de R$ 62,1 milhões. Considerando a média de arrecadação nos últimos 3 anos, projetou-se a estimativa de arrecadação para o período de 2023 a 2025.	Para a projeção da receita para os exercícios de 2023 a 2025 foi considerado o comportamento da receita com Remuneração de Depósitos Bancários nos anos de 2019 a 2021, bem como o crescimento da referida receita tendo por base a projeção da Taxa Selic de 8,75 % a.a. para 2023, 7,50% para 2024 e 7% para 2025, conforme projeções do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 14/3/2022.	Valor projetado para 2023 = R$ 62.139.947,92 (média do valor arrecadado nos anos de 2019 a 2021 + 8,75 % a.a. Taxa Selic para 2023) Média do valor arrecadado nos anos de 2019 a 2021 = R$ 62.139.947,92 + Taxa Selic 8,75 % a.a. (2023) = R$ 62.139.947,92 x 0,0875 = R$ 5.437.245,44 SOMA R$ 67.577.193,36 Valor projetado para 2024 = R$ 67.577.193,36 (valo projetado para 2023 + 7,5% a.a. taxa Selic para o ano de 2024) Valor projetado para 2023 = R$ 67.577.193,36 + Taxa Selic 7,5% a.a. (2024) = R$ 67.577.193,36 x 0,075 = R$ 5.068.289,50 SOMA R$ 72.645.482,86 Valor projetado para 2025 = R$ 72.645.482,86 (valo projetado para 2024 + 7% a.a. taxa Selic para o ano de 2025) valor projetado para 2024 = R$ 72.645.482,86 + Taxa Selic 7% a.a. (2025) = R$ 72.645.482,86 x 0,07 = R$ 5.085.183,80 SOMA R$ 77.730.666,66	67.577.193	72.645.482	77.730.666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	Contrapartida dos depósitos efetuados pelas Unidades da Justiça Federal no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal no que se refere aos valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs), inclusive os decorrentes de competência delegada.	Contrato entre o conselho da justiça federal e o banco do brasil - 0124710, bem como entre o conselho da justiça federal e a caixa econômica federal - 0124711. O contratante atribui aos contratados exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas a 50% (cinquenta por cento) dos créditos deprecatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal. O montante dos contratos para o ano de 2023 é de R$ 150.000.000,00, sendo R$ 75.000.000,00 para cada instituição, com vigência de 17/06/2020 a 16/06/2025.	O montante será disponibilizado, até o 5º útil dia do mês, conforme a seguir: Banco do Brasil – R$ 75.000.000,00 /12 = R$ 6.250.000,00 e Caixa Econômica Federal – R$ 75.000.000,00 /12 = R$ 6.250.000,00, totalizando por mês o valor de R$ 12.500.000,00.	150.000.000	150.000.000	62.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.957.576.666,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 3.474.699,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 41.696.383,00 (projeção anual)	41.696.383	41.696.383	41.696.383

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.450.444.425,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 4.349.539,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 52.194.466,00 (projeção anual)	52.194.466	52.194.466	52.194.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.270.343.297,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.254.859,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 27.058.312,00 (projeção anual)	27.058.312	27.058.312	27.058.312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.604.239.179,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.847.525,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 34.170.295,00 (projeção anual)	34.170.295	34.170.295	34.170.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.169.317.499,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.075.539,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 24.906.463,00 (projeção anual)	24.906.463	24.906.463	24.906.463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 379.393.520,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 673.423,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 8.081.082,00 (projeção anual)	8.081.082	8.081.082	8.081.082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 263.037.284,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 466.891,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.602.694,00 (projeção anual)	5.602.694	5.602.694	5.602.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 151.733.233,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 269.326,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.231.918,00 (projeção anual)	3.231.918	3.231.918	3.231.918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 929.486.096,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 1.649.838,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 19.798.054,00 (projeção anual)	19.798.054	19.798.054	19.798.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 542.080.902,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 962.194,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 11.546.323,00 (projeção anual)	11.546.323	11.546.323	11.546.323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 173.179.218,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 307.393,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.688.717,00 (projeção anual)	3.688.717	3.688.717	3.688.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 273.921.014,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 486.210,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 5.834.518,00 (projeção anual)	5.834.518	5.834.518	5.834.518

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 72.636.755,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 128.930,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.547.163,00 (projeção anual)	1.547.163	1.547.163	1.547.163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 160.704.931,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 285.251,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.423.015,00 (projeção anual)	3.423.015	3.423.015	3.423.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	13610121 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.426.718.876,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 2.532.426,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 30.389.112,00 (projeção anual)	30.389.112	30.389.112	30.389.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 100.684.027,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 178.714,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.144.570,00 (projeção anual)	2.144.570	2.144.570	2.144.570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 359.715.143,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 638.494,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 7.661.933,00 (projeção anual)	7.661.933	7.661.933	7.661.933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 142.978.956,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 253.788,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.045.452,00 (projeção anual)	3.045.452	3.045.452	3.045.452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 143.673.871,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 255.021,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 3.060.253,00 (projeção anual)	3.060.253	3.060.253	3.060.253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 217.080.956,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 385.319,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.623.824,00 (projeção anual)	4.623.824	4.623.824	4.623.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 125.985.562,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 223.624,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.683.492,00 (projeção anual)	2.683.492	2.683.492	2.683.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 70.841.548,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 125.744,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.508.925,00 (projeção anual)	1.508.925	1.508.925	1.508.925

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC.	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 68.456.683,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 121.511,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.458.127,00 (projeção anual)	1.458.127	1.458.127	1.458.127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	O Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021. A taxa de remuneração, pelas instituições, prevista para 2023 é 0,1775% OBS.: A taxa de remuneração poderá será revista com base na variação da SELIC	Média mensal dos depósitos judiciais, aplicada taxa de remuneração de 0,1775% (previamente negociada com a CEF e o BB.), multiplicado por 12 meses.	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 99.249.721,00 x 0,1775% (taxa) = R$ 176.168,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 2.114.019,00 (projeção anual)	2.114.019	2.114.019	2.114.019
16101	TJDF	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O valor base para projeção da aplicação considera apenas os recursos da própria fonte 180, tendo em vista que os recursos da fonte 181 (convênio) arrecadados, mas não utilizados, serão repassados ao Tesouro.	Taxa média dos últimos doze meses de remuneração multiplicada pelo valor aplicado, sendo que a remuneração da aplicação do mês anterior é somada à base no mês seguinte.	0,81% x R$ 102.773.315,65= R$ 828.875,78 + R$ 102.773.315,65 = R$ 103.602.191,43 x 0,81%...	10.399.796	10.399.796	10.399.796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
16101	TJDF	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	A projeção considera os valores da remuneração das contas especiais de precatórios, conforme art. 101 do ADCT e art. 55 da Resolução CNJ 303/2019, fazendo a transferência do valor antes estimado na fonte 181, por entender mais adequada essa nova fonte de recursos.	Saldo médio das contas especiais de precatórios de janeiro até maio, considerando que a vigência do contrato com o Banco de Brasília expira em maio/2023. O saldo é multiplicado pela taxa de remuneração atrelada à taxa de juros SELIC prevista no termo de credenciamento.	[(R$ 952.287.394,31 x 0,09% = R$ 857.058,65)*5 = R$ 4.285.293,27]	4.285.293	4.285.293	4.285.293
16101	TJDF	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A projeção considera os valores arrecadados na fonte 181, considerando os prazos de vigência dos credenciamentos em execução, que não garantem um renovação depois desse período.	Saldo médio dos depósitos de janeiro até maio e abril, respectivamente para o Banco de Brasília e Banco do Brasil, considerando que as vigência dos contratos expiram em maio/2023 e abril/2023. Os saldos são multiplicados pela taxa de remuneração atrelada à taxa de juros SELIC prevista no termo de credenciamento. Adicionalmente, foi reduzido o montante da remuneração projetada referente às contas especiais de precatórios, depositadas no Banco de Brasília, sendo este valor adicionado à Subnatureza 170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica, com sua devida metodologia de cálculo.	[(R$ 3.507.308.067,29 x 0,09% = R$ 3.156.577,261) + (R$ 2.484.904.587,07 x 0,09% = R$ 2.236.414,128) = R$ 5.392.991,38] ... - R$ 4.285.293,00	20.443.250	20.443.250	20.443.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5. De se esclarecer preliminarmente que, quanto aos exercícios de 2023 a 2025 não há garantia de que a receita seja consumada, pois depende de solicitação do mercado privado e do atendimento de requisitos técnicos pelo solicitante do credenciamento, entretanto, temos a seguinte previsão: Previsão 2023 – R$ 1.100.000,00 Temos expectativa do pedido de credenciamento de uma AC – Autoridade Certificadora e de uma ACT – Autoridade de Carimbo do Tempo. Previsão 2024 – R$ 1.200.000,00 Temos a expectativa de renovação de certificado de seis (6) AC – Autoridade Certificadora de primeiro nível. Previsão 2025 – R$ 1.000.000,00 Temos a expectativa de renovação de certificado de cinco (5) AC – Autoridade Certificadora de primeiro nível.	As tarifas que proporcionam as receitas próprias da Autarquia são estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP Brasil, por meio da RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL N° 194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que aprovou as Diretrizes da Política Tarifária da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (ITI) a) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - na emissão do primeiro certificado de uma Autoridade Certificadora diretamente vinculada à AC Raiz, quando de seu credenciamento na ICP-Brasil; e b) R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - na emissão de certificados posteriores ao primeiro. E ainda, a auditoria pré-operacional para credenciamento de uma Autoridade de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil constitui serviço a ser prestado mediante a cobrança de tarifa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).	Para o exercício 2023: Tomamos como base informações trazidas ao ITI em reuniões com representantes de entidades privadas sobre a intenção de peticionar o credenciamento de uma nova AC de primeiro nível (R$ 1.000.000,00) e de uma ACT (R$ 100.000,00). Para os exercícios 2024 e 2025: Os certificados digitais de AC são emitidos com prazo de validade de 13 anos e expiram em 02/03/2029. Existe uma regra na ICP Brasil que não permite a emissão pelas AC de certificado de usuário final maior que o prazo de validade do próprio certificado da AC. Considerando que o prazo máximo de validade de um certificado de usuário final é de cinco anos, logo a partir de março de 2024, as AC que desejarem emitir certificados de cinco anos, deve solicitar a renovação de seu certificado. Com isso, fizemos a previsão de que das atuais AC que se enquadram no pagamento da tarifa 6 (seis) renovarão em 2024 e cinco (5) renovarão em 2025 e duas (2) das atuais AC não renovarão seus certificados.	1.100.000	1.200.000	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 15.600.000	15.600.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados. Até o mês de junho de 2022, o LPF realizou 891 análises para terceiros, sendo a maioria delas pagas por meio do pagamento de GRU's, tendo como beneficiário o Tesouro Nacional. Até o momento, o total arrecadado foi de R$ 27.602,90. Outrossim, em razão de entendimentos frmados com empresas que exploram madeira em áreas sob concessão florestal, temos a expectativa de receber outras 200 solicitaões. Finalmente, em 17 de maio de 2022, foi publicada a Resolução nº 18 do SFB/MAPA, que atualizou os valores cobrados pelos serviços prestados pelo LPF, o que acreditamos, irá aumentar os valores arrecadados.	Somatório dos serviços já prestados com o somatório dos serviços previstos em razão da média histórica de solicitações	331 Laudos de Identificação Anatômica de Madeiras contratados: R$ 23.564,90 28 Análises diversas realizadas = R$4.038,00 Análises anatômicas previstas: 200 x R$95,90 = R$19.180,00 Outras análises previstas: R$5.000,00	51.782	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	O conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. No sentido de contribuir para a realização do IFN na Amazônia, foi firmado em janeiro de 2013, contrato de concessão de colaboração financeira não-reembolsável, entre o BNDES e o SFB, do qual provém as receitas referentes a essa Fonte para o SFB	Essa receita provém do contrato n° 12.2.0832.1, celebrado entre o BNDES e o Serviço Florestal Brasileiro – SFB. Os recursos são disponibilizados ao SFB mediante encaminhamento de solicitação de liberação ao BNDES, indicando o valor e a destinação dos recursos; de acordo com o que será realizado ao longo do ano em questão.	Em 16 de março de 2022 foi realizado o desembolso R$ 3.194.117,54, com a previsão de desembolsos de 8.000.000 até 2024 (aditivo assina com o BNDES).	3.224.003	3.300.000	3.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	O projeto "Gestão Florestal para a Produção Sustentável na Amazônia", Contrato de doação nº 200366658, com o KfW Entwicklungsbank, tem vigência até 31 de dezembro de 2023. Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a destinação atual de R$ 2.500.000,00 para a sua execução e outros R$ 2.500.000,00 para registro no SIAFI dos pagamentos realizados no exterior pelo KFW a consultoria internacional (CI) que apoia o projeto (conforme orientação Ofício SEI Nº 63304/2022/ME). Tal entendimento foi reforçado pela Diretoria de Governança e Gestão do MAPA (Despacho 7), ambos no processo 21000.107088/2021-01.	"Os montantes necessários para a execução do Projeto KFW Gestão Florestal em 2023 foram estimados com base no saldo financeiro a executar, nos documentos de planejamento operacional (POA e PAAC), e a necessidade de registro dos pagamentos da Consultoria Internacional e do Fundo Suplementar gerido pela Consultoria Internacional".	Dado os limites orçamentários do SFB, e o saldo do projeto a ser executado, estima-se a execução anual via recursos internalizados no governo da ordem de R$ 2,5 milhões, e o registro do pagamento da Consultoria Internacional na ordem de R$ 2,5 milhões.	2.250.000	0	0
22106	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	O Serviço Florestal Brasileiro concluiu processo de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais em 2 contratos de concessão florestal, mantida até última instância de recurso, cuja decisão foi a de aplicação de multa.	A dosagem da penalidade aplicada foi definida conforme análise realizada pela comissão designada para este fim, seguindo o previsto na Lei 8.666, do edital de licitação e contrato de concessão.	Estimou-se o valor de multa de 5% do valor de referência do contrato, aplicada a 3 dos 21 contratos de concessão vigentes.	500.000	500.000	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22202	EMBRAPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI 695274: Concedente: SEDAP (PROMEBULL) X CPATU – Programa de Melhoramento Genético de Búfalos com Inovação para o Estado do Pará-PROMEBULL PARÁ, conforme melhor explicitado no parecer técnico e plano de trabalho anexo aos autos do processo. Os recursos públicos ora transferidos serão utilizados no custeio das atividades previstas nos Planos de Trabalhos apresentado pela CONVENENTE – R$1.300.000,00. Vigência: 30nov2018 – 04abr2022 (Nova vigência 04abr2023). SIAFI XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Estudos sobre o crescimento e qualidade da madeira da espécie tachi branco (Tachigali vulgaris L. G. Silva & H. C.) para geração de bioenergia na Amazônia – R$86.474,50. SIAFI 698240: Concedente: SEAGRI x CPAF-RO – Pesquisa e Transferência de Tecnologias para o Fortalecimento da Pecuária de Leite em Rondônia - PROJETO TRANSTEC - R$993.736,00 Vigência: 16Mar2020 – 16Fev2024. SIAFI 1AAEAK: Concedente: SEDI x CPAF-RO – Projeto “Rede estadual de avaliação de clones de café no Estado de Rondônia” - R$664.996,00 Vigência: 16Dez2020 – 16Dez2025.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": 695274; XXXXXX EM TRAMITAÇÃO TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240 E 1AAEAK. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	695274; XXXXXX EM TRAMITAÇÃO TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240 E 1AAEAK. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	3.045.207	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
22202	EMBRAPA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI 1AAFBN: Concedente: CHESF x CPATSA – Projeto "Fase II: Ações de desenvolvimento para produtores agropecuários do entorno dos parques eólicos de Casa Nova - BA" – R$968.340,00 Vigência: 12ago2021 – 12ago2024. SIAFI XXXXXX: Concedente: Fundação Araucária x CNPF - PI 29/2021 - Programa de Capacitação em Taxonomia - Protax (Acordo CNPq/Fundação Araucária) – R$37.950,00 Previsão da Vigência: 01jan2023 – 31dez2023.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": 1AAFBN e XXXXXX . TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	1AAFBN e XXXXXX. Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	1.006.290	0	0
22202	EMBRAPA	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	SIAFI XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - Concedente: IDEFLOR-BIO X CPATU – Estudos sobre o crescimento e qualidade da madeira da espécie tachi branco (Tachigali vulgaris L. G. Silva & H. C.) para geração de bioenergia na Amazônia – R$19.514,06. SIAFI 698240: Concedente: SEAGRI x CPAF-RO – Pesquisa e Transferência de Tecnologias para o Fortalecimento da Pecuária de Leite em Rondônia - PROJETO TRANSTEC - R$204.100,00 Vigência: 16Mar2020 – 16Fev2024.	Metodologia de OC e OI: "Valores já definidos nos planos de trabalho dos convênios firmados nos Convênios": XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240: Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	XXXXXX: EM TRAMITAÇÃO - IDEFLOR-BIO X CPATU; 698240: Euro: R$ 5,269 Dólar: R$ 4,783	223.614	0	0
22211	CONAB	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	Valor informado pela CONAB, por e-mail do dia 27/07/2022.	342.000.000	342.000.000	342.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	De acordo com o informado pelas Unidades de Pesquisa subordinadas ao MCTI, somente o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) teriam receitas próprias alocadas nesta natureza de receita. Trata-se de cessão de uso de espaço público ao Banco Santander, no caso do INPA; e de aluguel de sala à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica (FACC), no caso do LNCC.	Valor mensal do contrato de cessão de uso (INPA) ou aluguel (LNCC) X 12 meses.	R$ 29.566,60 x 12 = R$ 354.799,20 (INPA) R$ 400,00 x 12 = R$ 4.800,00 (LNCC) Total: R$ 359.599,2	359.599	359.599	359.599
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A obtenção de receitas desta natureza está relacionada a dois fatores: 1. Visitação do público externo aos parques zoobotânicos das Unidades de Pesquisa, principalmente aquelas localizadas na Amazônia (INPA e Museu-Goeldi); e 2. Arrecadação proveniente da utilização de alojamentos em laboratórios / campos de pesquisa das Unidades de Pesquisa (LNA; INPE; e INMA). O aumento na previsão de arrecadação de receitas próprias deve-se, sobretudo, à expectativa de retorno à visitação externa nessas Unidades de Pesquisa, a partir da melhora das condições sanitárias que foram severamente prejudicadas nos últimos dois anos, devido à pandemia de Covid-19. Espera-se, pois, que haja reabertura de tais espaços para utilização / visitação pelo público externo. É nesta linha que o INPA aumentou a projeção de arrecadação própria, a partir da reabertura do bosque da ciência.	Os valores foram obtidos a partir da análise dos últimos anos, como marco referencial, bem como à expectativa de reabertura dos espaços pela melhoria do quadro sanitário no Brasil, sobretudo pelo avanço das medidas ao combate da pandemia de Covid-19.	LNA - R$ 61.000 (hospedagem e alimentação no Observatório Pico dos Dias - OPD, o maior do Brasil); MPEG (Museu-Goeldi): R$ 166.500 (visitação ao parque zoobotânico do Museu, um dos principais da região norte do País); INMA - R$ 87.360 (hospedagem nas reservas ecológicas localizadas no Estado do Espírito Santo; INPA - R$ 6.738 (previsão inicial) + 103.547 (aumento previsão atual) - (visitação ao bosque da ciência). Total: R$ 110.285 INPE - R$ 75.400 (alojamento na unidade de Cachoeira Paulista/INPE, onde está localizado o Centro de Previsão de Tempo e Clima CPTEC/INPE).	550.545	500.595	500.595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	As receitas obtidas nesta natureza de receita estão relacionadas à prestação de serviços técnicos (como calibração de equipamentos/aparelhos) e tecnológicos (como ensaios, certificações e avaliações) prestados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI. Neste segundo momento de previsão, prevê-se um aumento em relação ao primeiro momento: O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) indicou aumento, na ordem de R$ 300 mil, oriundos da prestação de serviços tecnológicos por meio do Laboratório de Integração e Testes. De acordo com o Instituto, a diminuição dos impactos da pandemia indicam uma demanda que deve voltar a crescer por serviços dos segmentos atendidos. Vale ressaltar que o LIT é um dos maiores e maios robustos laboratórios do Brasil. Nesse sentido, presta serviços tecnológicos a diversos setores empresariais (aeroespacial, automobilístico, telecomunicações, informática, produtos eletro-médicos, entre vários outros). A nova expectativa do INPE é arrecadar 4% de R$ 17.500.000,00 - via GRU, oriundos do contrato celebrado com a Fundação de Apoio (FUNCATE).	Previsão de obtenção de receitas a partir de dois fatores: 1. resultados obtidos nos últimos cinco anos, considerando tanto o período pré pandemia quanto o período pandêmico; e 2. contratos de prestação de serviços vigentes.	CTI Renato Archer - R$ 200 mil; INT - R$ 250 mil; INPA -R$ 47 mil; INPE - R$ 700 mil; CETENE - R$ 30 mil; CETEM - R$ 100 mil; e CBPF - R$ 50 mil.	1.377.034	1.377.034	1.377.034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Acordo SEBRAE - Operacionalização do projeto Agentes Locais de Inovação - ALI - via concessão de bolsas de Extensão no País - na modalidade de bolsas EXP do CNPq para candidatos a agentes. Agentes e orientadores selecionados pelo SEBRAE. Acordo Banco do Nordeste - Para desenvolvimento integral das Cadeias Produtivas de Minerais Estratégicos - Projetos Cooperativos (ICT e Empresas)	Acordo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro Empresas / Programa ALI - R$ 8.000.000,00 Acordo Banco do Nordeste - R$ 2.000.000,00 AÇÃO ORÇAMENTARIA 00RL - PO: 0001 - TOTAL R$ 10.000.000,00	Acordo SEBRAE - Bolsas Candidato (1.200 bolsas); Bolsas ALI (843 bolsas); Bolsas orientador (80 bolsas) = R$ 8.000.000,00 Acordo Banco do Nordeste: A definir modalidades = R$ 2.000.000,00	10.000.000	0	0
24204	CNEN	15110101	Receita Industrial - Principal	A alteração, para PLOA 2023, se justifica dado que o referencial orçamentário estimado disponibilizaria cerca de R$230 milhões para 2022 encontra-se aquém da necessidade da CNEN. Se considerássemos que a CNEN teria recursos suficientes para atender as necessidades de contratação/aquisição para as atividades de Segurança Nuclear, Fiscalização, Produção Industrial, Pesquisa, Administração e Manutenção de suas unidades e seus laboratórios, ou seja cerca de R$ 285 milhões teríamos esta receita na ordem de R$119.459.534. Neste sentido, com esta restrição orçamentária a comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos teria uma perda de aproximadamente 22% na arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$93.178.437.	A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo: oR(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP Onde: Di = Produção média projetada para periodo i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) PMi = Preço médio para o periodo i; IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o periodo i; IRi = Índice de representatividade na produção; FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o periodo i; IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi) t=85 corresponde a Jan/23 e t= 96 corresponde a Dez/23.	IRP+IRI = 0,948 + 0,052 = 1,00 oR(2023) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= R(2023) = [(22.519.657x 5,2 x 0,99) / 0,92] x 0,78 x 0,948 R(2023) = R$ 93.178.437	93.178.437	95.414.719	97.704.672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24204	CNEN	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	•A alteração, para PLOA 2023, se justifica dado que o referencial orçamentário disponibilizado de R$230 milhões para 2022 encontra-se aquém da necessidade da CNEN. Se considerássemos que a CNEN teria recursos suficientes para atender as necessidades de contratação/aquisição para as atividades de Segurança Nuclear, Fiscalização, Produção Industrial, Pesquisa, Administração e Manutenção de suas unidades e seus laboratórios, ou seja cerca de R$ 285 milhões teríamos esta receita na ordem de R$ R$6.552.633. Neste sentido, com esta restrição orçamentária a comercialização de Radiofármacos e Radioisótopos teria uma perda de aproximadamente 21% na arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$5.111.053.	A projeção da Receita Industrial é dada pela equação abaixo: oR(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRI Onde: Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) PMi = Preço médio para o período i; IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i; IRi = Índice de representatividade na produção; FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i; IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrasiafi) t=85 corresponde a Jan/23 e t= 96 corresponde a Dez/23.	IRP+IRI = 0,948 + 0,052 = 1,00 oR(2023) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= R(2023) = [(22.519.657x 5,2 x 0,99) / 0,92] x 0,78 x 0,052 R(2023) = R$ 5.111.053	5.111.053	5.233.718	5.359.327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Justificativa - A Finep tem hoje 13 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2010 até 2020. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas para o mesmo na fonte 0180. Para 2022 e 2023 foi revista a previsão da assinatura de dois novos contratos de empréstimo, ambos no valor de R$2,11 bilhões. A soma dos pagamentos ao FNDCT pela Finep dos 13 contratos firmados vigentes mais o contrato previsto para 202e e 2023 constitui a arrecadação desta fonte. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e Decreto nº 6.938 de 13 de agosto de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Metodologia - O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são conferidos pelo departamento de captação e informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e o decreto nº 6.938 de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Memória de Cálculo - A listagem a seguir apresenta os valores, em R$1,00 agrupados por contrato, dos pagamentos previstos para período extraídos do sistema de cobrança, separando valores de juros de valores de amortização. Esses valores somam R$ 1.248.458.665,61 de arrecadação esperada para a fonte 0180 do FNDCT nos contratos já assinados e nos contratos previstos para 2022 e 2023. Contrat**A**mortizaçã**J**uros 20.10.0009.00 23.486.399,69 9.504.511,45 20.10.0052.00 23.486.399,69 10.206.837,01 20.11.0028.00 33.551.999,55 16.592.973,62 20.12.0069.00 62.612.271,80 36.595.933,68 20.13.0109.00 71.059.031,50 45.793.637,56 20.13.0226.00 67.103.999,10 45.261.446,08 20.15.0031.00 67.034.230,23 51.255.377,95 20.16.0009.00 60.361.288,32 47.951.912,86 20.17.0032.00 58.773.855,69 51.976.864,98 20.18.0056.00 35.599.999,66 66.171.855,36 95.19.0001.00 - 84.774.718,72	745.389.190	789.963.962	749.958.203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
24901	F. DESENV.CIENT. E TECNOLÓGICO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Justificativa - A Finep tem hoje 13 contratos ativos de empréstimo feitos com o FNDCT na ação 0A37 desde 2010 até 2020. O pagamento dos juros e amortizações que a Finep faz ao fundo compõe receitas para o mesmo na fonte 0180. Para 2022 e 2023 foi revista a previsão da assinatura de dois novos contratos de empréstimo, ambos no valor de R$2,11 bilhões. A soma dos pagamentos ao FNDCT pela Finep dos 13 contratos firmados vigentes mais o contrato previsto para 202e e 2023 constitui a arrecadação desta fonte. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e Decreto nº 6.938 de 13 de agosto de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Metodologia - O departamento de Cobrança da Finep possui sistema próprio auditado que calcula os valores a serem pagos pela Finep relativos aos empréstimos contraídos. Esses valores são conferidos pelo departamento de captação e informados ao departamento de controle dos recursos do FNDCT. As condições de prazo, taxas e cronogramas são dadas pela Lei nº 11.540 de 2007 e o decreto nº 6.938 de 2009. A taxa é TJLP e os vencimentos são semestrais.	Memória de Cálculo - A listagem a seguir apresenta os valores, em R$1,00 agrupados por contrato, dos pagamentos previstos para período extraídos do sistema de cobrança, separando valores de juros de valores de amortização. Esses valores somam R$ 1.248.458.665,61 de arrecadação esperada para a fonte 0180 do FNDCT nos contratos já assinados e nos contratos previstos para 2022 e 2023. Contrato Amortização Juros 20.10.0009.00 23.486.399,69 9.504.511,45 20.10.0052.00 23.486.399,69 10.206.837,01 20.11.0028.00 33.551.999,55 16.592.973,62 20.12.0069.00 62.612.271,80 36.595.933,68 20.13.0109.00 71.059.031,50 45.793.637,56 20.13.0226.00 67.103.999,10 45.261.446,08 20.15.0031.00 67.034.230,23 51.255.377,95 20.16.0009.00 60.361.288,32 47.951.912,86 20.17.0032.00 58.773.855,69 51.976.864,98 20.18.0056.00 35.599.999,66 66.171.855,36 95.19.0001.00 - 84.774.718,72 95.20.0015.00 -	503.069.475	584.278.446	722.867.851
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	Como não tem sido registrada arrecadação nesta Natureza de receita, e como o respectivo tributo foi extinto pelo art. 12 da Lei nº 13.932/2019, não é possível estimar por modelo as eventuais receitas residuais.	Metodologia baseada no histórico de arrecadação em 2022, nos termos do Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	10.435.719,15 (arrecadação até julho/2022) + 14.856.997,08 (arrecadação até o final do ano) =25.292.716	25.292.716	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	Como a arrecadação tem sido muito irregular, foi necessário projetar por base externa, fornecida à CGARP pelos órgãos responsáveis, conforme consta no Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e no OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	Metodologia baseada no histórico de arrecadação em 2022, nos termos do Ofício nº 0039/2022/SUAFI (Caixa Econômica Federal) e OFÍCIO SEI Nº 24233/2022/MTP.	62.187.534,72 (arrecadação até julho/2022) + 41.443.795,45 (arrecadação até o final do ano). =103.631.330	103.631.330	0	0
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	Estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 850.000,00	850.000	0	0
25101	Ministério da Economia - Administração Direta	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Cumpre informar que o valor dos imóveis vendidos e arrecadados de R$ 156.191.423, referente ao período de fevereiro a maio de 2022, bem como os editais aguardando sessões públicas, com o valor total estimado de junho e julho de R$ 100.000.000. Propondo o valor aproximado de arrecadação, para alienação mediante venda, no exercício de 2022 de R$ 350.000.000.	Não se aplica.	Não se aplica.	350.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 11397427027*(1+0,03776) Valor em 2024 = 11827793871,54*(1+0,03513) Valor em 2025 = 12243304270,25*(1+0,034)	###########	12.243.304.270	###########
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 4273630392*(1+0,03776) Valor em 2024 = 4435002675,6*(1+0,03513) Valor em 2025 = 4590804319,6*(1+0,034)	4.435.002.676	4.590.804.320	4.746.891.666
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 1132276540*(1+0,03776) Valor em 2024 = 1175031302,15*(1+0,03513) Valor em 2025 = 1216310151,79*(1+0,034)	1.175.031.302	1.216.310.152	1.257.664.697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 22129337085*(1+0,03776) Valor em 2024 = 22964940853,33*(1+0,03513) Valor em 2025 = 23771699225,51*(1+0,034)	###########	23.771.699.226	###########
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios contidas em planilha excel "Anexo ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - (SEI nº 26197495)", anexa à Nota SEI nº 47/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME de 06/07/2022 (Processo SEI Nº 10080.100813/2022-23).	641.458.282	616.250.309	562.377.790
25208	SUSEP	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	O Valor previsto está acima da realidade desse tipo de receita. Ela não é atualizada mensalmente por nenhum índice. Nos baseamos na informação da área que informou uma previsão "nula". Entretanto decidimos informar a média de arrecadação dos últimos 3 anos.	Média de arrecadação do últimos 3 anos(2019, 2020 e 2021)	R$ 21.452(2019) + R$ 0,00(2020) + R$ 498.752(2021) = R$ 520.204 R$ 520.204/ 3 = R$ 173.401	173.401	173.401	173.401
25208	SUSEP	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Previsão baseada em situação concreta, relativa a receita proveniente de Seguro Habitacional repassada mensalmente pela CEF, com valor fixo de R$ 553,00.	Considerando que o valor repassado pela CAIXA é fixo, utilizamos o valor vezes 12 meses.	12 meses de 2023 x R$ 553 = R$ 6.636	6.636	6.636	6.636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25208	SUSEP	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	Previsão informada pela área de pessoal, com base na existência de processos pertinentes	Extração dos próprios processos	Soma dos processos	79.290	79.290	79.290
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Além da diminuição no valor de R$ 207,34 para R$ 90,09, referente às "verificações subsequentes" do conjunto cronotacógrafo/veículo, código 237, da Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, estabelecida no Anexo II da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e atualizada pela Portaria Interministerial MF/MDIC nº 44, de 27 de janeiro de 2017, foi proposta nova alteração à Lei 9933/1999, por Medida Provisória, para que o INMETRO possa exercer, conjuntamente com os Estados e Municípios, o poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal, por meio de entidades congêneres, devendo estas repassar ao INMETRO 40% dos valores arrecadados das taxas previstas na lei, recalculando-se a redução das receitas para uma arrecadação no valor de R$ 224.569.800,00. Foi solicitado pelo SEPEC, por meio do Ofício SEI nº 206350/2022/ME (doc. SEI 26611732) do Processo 14021.136621/2021-20, que os efeitos da minuta de Medida Provisória fossem considerados na previsão de receita do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, nos termos apresentados no parágrafo 6 do item "B" da sessão 5 do Parecer de Mérito nº 86/2022/ME (SEI ME 26085025). Busca-se, portanto, disciplinar a destinação da receita auferida com o exercício do poder	No Parecer de Mérito 86/2022/ME, a Secretaria Especial de Competitividade e Produtividade, no processo SEI 14021136621/2021-20, apresentou quadro indicando para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 os seguintes valores estimados: Receita total pelos IPEMs: .....R$ 444.717.000 Previsão de Redução de Receita da União (valores retidos pelos IPEMs - 60%) ... - R$ 266.830.200 Arrecadação direta via GRU (DF, RS e GO).....R$ 46.683.000 Repasse devido pelos IPEMs ao INMETRO (40%).....R$ R$ 177.886.800 Total a ser arrecadado pelo Inmetro.....R$ 224.569.800	R$ 444.717.000 - R$ 266.830.200 = R$ 177.886.800 (Receita total - 60% = 40%) R$ 177.886800 + R$ 46.683.000 = R$ 224.569.800 (40% + valor pago por GRU = arrecadado pelo Inmetro) - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.	224.569.800	224.569.800	224.569.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
25296	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	De janeiro a abril de 2022, a arrecadação nesta natureza de receita foi de R$ 3.370.371, no mesmo período em 2021 foi de R$ 3.428.572. De maio a dezembro de 2022, estamos estimando uma arrecadação no máximo igual a 2021, no mesmo período, devido ao severo contingenciamento orçamentário que está ocorrendo.	Previsão para 2022 = arrecadação de janeiro a abril + previsão de maio a dezembro Previsão para 2022 = R$ 3,37 milhões + arrecadação entre maio e dezembro de 2021 Previsão para 2022 = R$ 3,37 milhões + R$ 7,2 milhões = R$ 10,57 milhões	Para 2023, estimamos uma arrecadação igual a 2022 Previsão para 2023 = Previsão para 2022 Previsão para 2023 = R$ 10,57 milhões Para efeito de comparação, a arrecadação nesta natureza de receita, em 2021, foi de R$ 10,62 milhões	10.570.000	10.040.000	10.040.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
25297	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da receita de remuneração de depósitos bancários (1321.01.01) considera duas variáveis principais: o saldo da conta caixa e a taxa STN. O saldo da conta caixa vem aumentando consideravelmente a cada ano, em razão da receita do INPI ser crescente e das restrições orçamentárias dos últimos anos, ocasionando que a receita arrecadada não seja utilizada pelo Instituto. Em 2021, esse aumento foi de R$ 308 milhões e, espera-se um aumento ainda maior em 2022, proporcionado pelo aumento da receita de serviços do INPI e, também da receita de remuneração dado o aumento da taxa STN observado nos últimos meses. Não obstante, a projeção da receita de remuneração para 2022 foi reestimada no 2º bimestre de 2022 para R$ 194 milhões. Por esses motivos, não faz sentido considerarmos uma receita de 208 milhões que considera, exclusivamente, a média móvel dos últimos meses de 2022 para o período de 2023-25. A projeção da receita de remuneração de depósitos bancários feita pelo INPI foi calculada de forma conservadora, pois considera uma redução da taxa STN vigente em 2022 para o período 2023-25. No entanto, apresentou valores maiores do que a projeção proposta para esse período, motivo pelo qual apresentamos a solicitação de revisão, conforme metodologia e memória de cálculo a seguir.	1) Para projetarmos a receita de remuneração depósitos bancários (1321.01.01), levamos em consideração duas variáveis: a taxa de remuneração e o saldo da conta caixa; 2) Quanto à taxa de remuneração: "A remuneração das Aplicações Financeiras na conta única do Tesouro Nacional será calculada após cada decêndio, e será creditada no último dia útil do decêndio posterior"; 3) A partir das taxas STN disponíveis na transação CONTAXASTN do SIAFI, projetamos a taxa STN para 2022 (11,53%), considerando a taxa observada até abril/2022 (3,84%) e, replicando-a para todo o ano de 2022; 4) De forma conservadora, deduzimos da taxa projetada para 2022 (11,53%) o crescimento médio observado nos últimos 5 anos (-0,72%), chegando a uma taxa projetada de 10,80% considerada para o período de 2023-25; 5) Para projetarmos o saldo da conta caixa, partimos da projeção do saldo da conta única para 2022, calculada a partir do saldo da conta única no final de 2021, mais a reestimativa da receita do 2º bimestre menos a despesa autorizada na LOA 2022; 6) A partir da projeção do saldo da conta única para 2022, soma-se a receita projetada para 2023 divulgada pela SOF e, diminui a projeção da despesa para 2023,	1) Por meio da transação SIAFI CONTAXAS STN a taxa STN projetada para 2022 é 9,71%. Ano Taxa STN 2021 9,33% 2024* 10,80% 2022* 11,53% 2025* 10,80% 2023* 10,80% 2) Ano Projeção Descrição 2021 1.601.369.348 Saldo da Conta única em 20/12/2021 697.392.191 Receita prevista para LOA 2022 (Reestimativa) 361.274.521 Despesa prevista na LOA 2022 2022* 1.937.487.012 Projeção do Saldo da Conta única 2022 746.930.331 Receita prevista PLOA 2023 376.086.781 Despesa prevista PLOA 2023 (projeção inflação 4,10%) 2023* 2.308.330.560 Projeção do Saldo da Conta única 2023 777.544.451 Receita prevista PLOA 2024 388.121.561 Despesa prevista PLOA 2024 (projeção inflação 3,20%) 2024* 2.697.843.065 Projeção do Saldo da Conta única 2024 767.544.451 Receita prevista PLOA 2024 399.765.201 Despesa prevista PLOA 2024 (projeção inflação 3,00%) 2025* 3.065.622.305 Projeção do Saldo da Conta única 2025 Por fim, parte-se da média simples da projeção do	229.310.965	270.376.786	311.277.107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26201	COLÉGIO PEDRO II	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa de receita se deve pelo fato dessa U.O, no exercício de 2023, efetuar a realização de processos seletivos distribuídos entre admissão de alunos para ingresso no Colégio Pedro II. Ressalta-se que houve arrecadação dessa natureza em exercícios anteriores, a exemplo de 2019 a 2021. O processo seletivo para ingresso de alunos serão realizados em dois semestres do ano 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. Número de vagas admissão ensino fundamental e médio - 1º semestre x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição; 2. Número de vagas admissão ensino fundamental e médio - 2º semestre x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição; 3. Número de vagas admissão extensão x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição; 4. Número de vagas admissão especialização x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição; e 5. Número de vagas admissão mestrado x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. * Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 968 X 30 X 65,00 = 1.887.600 2) 968 X 30 X 65,00 = 1.887.600 3) 1200 X 2 X 60,00 = 144.000 4) 320 X 4 X 100,00 = 128.000 5) 66 x 4 X 110,00 = 29.040 TOTAL GERAL = R$ 4.076.240,00	4.076.240	4.206.680	4.198.527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26231	UFAL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Em razão do retorno das atividades presenciais nesta UFAL em 21/03/2022 e da consequente regularização dos pagamentos de alguns contratos de locação, a partir da competência abril/2022, a previsão é que ocorram acréscimos em razão da normalização dos serviços. Os valores apresentados dizem respeito aos valores licitados e contratados. De acordo com Tabela Oficial de Cálculo, é previsto e apresentado no certame o valor mínimo do arrendamento para ocupação de cada espaço, e dada a realização da Concorrência, vence o 'maior lance'. Assim sendo, no primeiro ano de vigência contratual, o valor do arrendamento mensal é o próprio lance vencedor; do segundo ano de vigência em diante, são estes valores, porém reajustados com base no índice IGP-M à época da renovação. A suspensão integral da prestação dos serviços de cantina e restaurante, bem como, dos respectivos pagamentos mensais fixados a título de concessão de uso, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST, ocorreu no período de 20/03/2020 a 20/03/2022, totalizando 24 meses, reduzindo os recebimentos de valores relacionados à cessão de uso de espaços físicos em 2020, 2021 e 2022 (até março), nos contratos 15/2015, 17/2015, 13/2015, 19/2015, 08/2018, 09/2018, 10/2018, o que	2023: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses 2024: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses x IGP-M (média de jan-abr de 15,62%) 2025: Valor mensal dos contratos de bens alugados da UFAL a terceiros x 12 meses x IGP-M (média de jan-abr de 15,62%)	2023: 44.541,70 X 12 = 534.500,40 2024: 44.541,70 X 12 = 534.500,40 * 1,1562 = 617.989,40 2025: 51.499,11 X 12 = 617.989,40 * 1,1562 = 714.519,30	534.500	617.989	714.519

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26231	UFAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A arrecadação do valor proposto se dá com base na natureza de receita especificada e justifica-se pelos serviços administrativos e comerciais que que geram cobrança de taxas à comunidade acadêmica e público externo. Além disso o retorno das atividades retomam a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercício de 2017 a 2019. 1) Arrecadação de taxas referentes ao fornecimento de alimentação nos Restaurantes Universitários dos Campi A.C.Simões, Arapiraca, Sertão, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias e Unidade de Viçosa, para integrantes da comunidade universitária que não tenham sido contemplados com gratuidade, através de processo seletivo, via edital, realizado pela Pró-reitoria Estudantil. 2) Cobrança de taxas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico que cobram para prestação de alguns serviços aos seus usuários, como taxa de registro de diplomas.	1.a) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais. 1.b) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (JANTAR REGIONAL) X nº médio de comensais. 1.c) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (JANTAR) X nº médio de comensais. 1.d) Periodicidade no Campus A. C. Simões (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais durante o recesso acadêmico 1.e) Periodicidade no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais. 1.f) Periodicidade na Unidade Viçosa (DIAS) X Periodicidade (MESES) X valor unitário da refeição (ALMOÇO) X nº médio de comensais.	1.a) 20 X 10 X R$ 3,00 X 1000 = R$ 600.000,00 1.b) 20 X 10 X R$ 1,00 X 700 = R$ 140.000,00 1.c) 20 X 10 X R$ 3,00 X 300 = R$ 180.000,00 1.d) 20 X 2 X R$ 3,00 X 300 = R$ 36.000,00 1.e) 20 X 10 X R$ 3,30 X 120 = R$ 79.200,00 1.f) 20 X 10 X R$ 3,00 X 50 = R$ 30.000,00 1.g) 20 X 10 X R$ 3,15 X 250 = R$ 157.500,00 1.h) 20 X 10 X R$ 1,05 X 40 = R$ 8.400,00 1.i) 20 X 10 X R$ 3,15 X 20 = R$ 12.600,00 1.j) 20 X 10 X R$ 3,15 X 120 = R$ 75.600,00 1.k) 20 X 10 X R$ 1,05 X 15 = R$ 3.150,00 1.l) 20 X 10 X R$ 3,15 X 70 = R$ 44.100,00 2) 155 X R$ 140 X 12 = R$ 260.400,00 Total: R$ 1.626.950,00	1.626.950	1.626.950	1.626.950

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26231	UFAL	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e temporários e da realização de processos seletivos simplificados, especializações, transferências externas, reintegrações e demais processos seletivos com arrecadação. Para fins de justificativa do valor estimado a título de arrecadação com processos seletivos e concursos, informamos que, ao longo dos anos de pandemia do coronavírus, demandas ficaram represadas diante da impossibilidade de realização de provas presenciais. Somente a partir do ano de 2022, com o avanço na vacinação e com o recente fim do estado de emergência sanitária no país pela covid-19, é que a UFAL retomou os seus cronogramas de realização periódica de seleções, existindo, ainda, um considerável número de vagas pendentes de provimento que só poderão ser ocupadas em 2023. Vale ainda salientar, a título exemplificativo, que o provimento de vagas de docente efetivo em áreas de estudo em que há carência de profissionais qualificados não são supridas em apenas uma seleção, havendo, pois, a necessidade de novas seleções em um mesmo ano para os cargos não providos integralmente. É importante destacar que o nível de qualificação profissional é inversamente proporcional ao número de inscritos por vaga.	Número de Vagas X Número de Inscritos por Vaga X Valor Taxa Inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 95X6,9 X R$ 120,00 = 78.660 b) 50 X 6 X R$ 240,00 = 72.000 c) 85 X 22,15 X R$ 240,40 = 452.613,10 d) 1 X 50 X R$ 240,40 = 12.020 e) 10 X 453 X R$ 90,00 = 407.700 f) 2X 297 X R$ 120,00 = 712.800 g) 12 X 10 X R$ 120,00 = 14.400 h) 656 X 3 X R$ 50,00 = 98.400 i) 44 X 2,7 X R$ 50,00 = 5.940 j) 6 X 25,67 X R$ 50,00 =7.701 Total R$ 1.862.234,10	1.862.234	1.921.825	1.918.101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A receita origina-se da locação de espaços/imóveis de propriedade da Universidade, cujos contratos já estão firmados ou em processo licitatório. Analisando-se o comportamento da referida NR nos últimos três exercícios (2019 a 2021) temos uma média de arrecadação anual de R$ 1.378.615,43. Para o exercício 2023, esta UO tem como previsão a arrecadação de R$1.760.154,00, valor aproximado do arrecadado antes da situação de pandemia do COVID-19. Importante destacar que em dezembro de 2019 foram encerrados contratos que não puderam ser licitados nos dois últimos exercícios. Porém, com o avanço da vacinação ao longo de 2021 e a suspensão das medidas restritivas em 2022, esta UO no retorno regular das atividades administrativas e acadêmicas tem somado esforços para realização dos processos firmando novos contratos, o que fará com que a arrecadação dessa natureza seja maior que o arrecadado nos três últimos exercícios.	2023: Quantidade de imóveis alugados/a licitar x Valor médio mensal dos aluguéis x meses. 2024: Valor projetado para 2023 X IPCA DE 3,5% 2025: Valor projetado para 2024 X IPCA DE 3,25%	2023: 20 x R$ 7.333,973 x 12 = R$ 1.760.153,52, arredondando R$ 1.760.154,00 2024: R$ 1.760.154,00 x 3,5% (IPCA) = R$ 1.821.759,39 2025: R$ 1.821.759,39 x 3,25%(IPCA) = R$ 1.880.966,57	1.760.154	1.821.759	1.880.967

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Ao analisar o comportamento da receita nos últimos três anos verifica-se que em 2020 e 2021, houve uma diminuição considerável na arrecadação dessa NR por esta UO, como consequência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) iniciada em 2020, que provocou a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas devido às medidas de restritivas. Portanto considerar os exercícios 2020, 2021 e o primeiro quadrimestre de 2022 para estimar a arrecadação em 2023 poderá comprometer a projeção para a PLOA 2023, pois com o avanço da vacinação no país e o retorno às atividades a partir de 2022, implica na retomada em sua totalidade das atividades. Diante dessa perspectiva, para PLOA 2023 estimamos uma arrecadação de R$ 20.026.433,00, valor superior em, aproximadamente, 9% do arrecadado em 2019, que foi de R$ 18.395.046,00. A estimativa é justificada pela retomada das atividades presenciais com o retorno de cursos paralisados em como a abertura de novos cursos, novos contratos de estudos e pesquisas, aditivos dos existentes, recebimento dos valores dos projetos em andamento e daqueles em que há registros de atrasos nos cronogramas de execução, bem como o aumento da emissão de serviços de registros e de suas correções monetárias. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o	1. Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de serviços x valor médio mensal x meses; 2. Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos x Valor médio; 3. Serviços Diagnósticos Méd. e Lab. Em animais atendidos: Quantitativo mensal x valor médio x meses; 4. Serviços Recreativos e Culturais: Valor médio da prestação do serviço x meses; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) 44 x R$ 31.718,6004 x 12 = R$ 16.747.421,01; 2) 15.481 x R$175,50109 = R$ R$ 2.716.932,37; 3) 1.517 x 30,66578774 x 12 = R$ 558.240,00; 4) 320,00 x 12 = R$ 3.840,00. Valor Total: R$ 20.026.433,38, aproximadamente R$ 20.026.433,00.	20.026.433	20.727.359	21.400.998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2023, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 130 cargos vagos entre docentes auxiliares, adjuntos e assistentes, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais bem como na expectativa desta UO de que o número de inscrições aumente em virtude da volta às atividades em sua totalidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. Concurso para Docentes Auxiliar: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2. Concurso para Docentes Assit. A : Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 3. Concurso para Docentes Adjunto A: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1). 15 x 20 x 150,00 = R$ 45.000,00 2). 48 x 30 x 180,00 = R$ 259.200,00 3). 67 x 50 x 200,00 = R$ 670.000,00 Total R$ 974.200,00	974.200	1.005.374	1.003.426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo de, aproximadamente, 20,3% verificado na projeção no Ano T+1 (R$ 2.131.730) em relação ao projetado no Ano T (R$ 1.771.645) decorre, principalmente, da previsão de reajuste anual nos contratos de cessão onerosa pelo IGP-M que tem apresentado uma alta considerável nos últimos meses. Para tanto, foi considerado o índice dos últimos 12 meses e sua projeção para 2023 disponibilizada pelo BACEN. Nessa projeção também está incluída a nova metodologia para apuração de custos indiretos dos concessionários que será incorporada ao valor cobrado nos aluguéis. Essa metodologia, em fase de implementação, foi recomendada pelo TCU e baseia-se na adotada pela UFRJ. Estima-se que sua adoção elevará o valor arrecadado nesta NR, uma vez passará a cobrar os custos indiretos (água, luz, segurança, limpeza) proporcionais a área da concessão. Esta projeção também supera a última posição da SOF/MP (R$ 1.294.365), que ao considerar os últimos 12 meses de arrecadação, se baseia em uma arrecadação menor decorrente da suspensão de alguns contratos (Resolução nº 12/CONSUNI) e na inadimplência evidenciada neste ano. Dessa forma, não inclui os reajustes previstos em todos os contratos dessa natureza e nem as iniciativas de cobrança desses débitos junto	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	QTDE BENS LOCADOS = 49 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES = R$ 3.625,390528 Nº DE MESES = 12 LOGO: 49 BENS x R$ 3.625,390528 x 12 MESES = R$ 2.131.729,63 arredondado para R$ 2.131.730,00	2.131.730	2.267.344	2.411.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O acréscimo de, aproximadamente, 31,24% verificado na projeção desta NR no Ano T+1 (R$ 3.554.910,00) em relação ao projetado no Ano T (R$ 2.708.650,00) decorre essencialmente pela retomada plena das atividades presenciais da Universidade ainda em 2022, e considera a expansão da demanda pelo serviço de Restaurante Universitário (RU), principal agente arrecadador desta NR. Ademais, houve um aumento no preço das refeições dos RU pagas nos guichês pelos estudantes (o preço subiu de R$ 1,10 para R$ 3,00) e um crescimento de quase 60% no valor da refeição cobrada para servidores técnicos-administrativos, professores e visitantes tendo vista o novo contrato de fornecimento de refeições firmado por esta universidade. Além desse aumento dos preços, foi incluída a estimativa da receita oriunda da cobrança pela emissão de 2ª via do cartão que dá acesso aos restaurantes universitários. Esta projeção também supera a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 587.574,00), que considera os últimos 12 meses de arrecadação, período no qual as atividades presenciais estavam suspensas e os restaurantes universitários fechados. Salienta-se que, no Ano T, devido as medidas adotadas para o enfrentamento ao COVID-19 o retorno das atividades presenciais está	a) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES POR ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO DA REFEIÇÃO b) SERVIÇOS DIVERSOS = QUANTIDADE DE SERVIÇOS POR ANO X VALOR MÉDIO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.863.291 x R$ 1,61742567317719 = R$ 3.013.734,70 b) 683.730 x R$ 0,79150410250 = R$ 541.175,10 TOTAL GERAL = R$ 3.554.909,80 arredondado para R$ 3.554.910,00	3.554.910	3.592.597	3.630.683

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção desta NR no ano T+1 (R$ 180.621,00) é a mesma projetada no Ano T uma vez que não há previsão de aumento no número de vagas para docentes e nem de reajuste nas taxas de inscrição para o próximo exercício. Salienta-se que na última posição aprovada pela SOF/MP não foi estimada arrecadação nesta NR. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para professores efetivos e das taxas relativas aos processos seletivos para professores substitutos. *As projeções para 2024 e 2025 consideram a taxa de crescimento de 14,3% observada no período de 2019 a 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA MÉDIA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 40 x 13,20 x R$ 232,80 = R$ 122.918,40 b) 97 x 5,08 x 117,10 = R$ 57.702,196 Total R$ 180.621,00.	180.621	186.401	186.040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Trata-se uma nova arrecadação no âmbito desta universidade decorrente do Prêmio Euro Inovação em Saúde"bferecido pela Eurofarma Laboratórios S.A., o qual a instituição foi contemplada por meio do seu projeto de pesquisa da pele da tilápia. O valor do prêmio é $ 500.000,00 (quinhentos mil euros), do qual, 45,83% será percebido pela UFC. Desses, 12,50% serão recebidos em 2023 e o restante será transferido a esta instituição ainda neste exercício. O fato gerador da referida receita é incerta e se origina de premiações em pecúnia em que a universidade pode ser contemplada nos seus mais diversos projetos de pesquisa. *Para 2024 e 2025 não há projeção de arrecadação nesta NR tendo em vista a imprevisibilidade do fato gerador.	- VALOR DO PRÊMIO A SER RECEBIDO PELA UFC X COTAÇÃO DO EURO	$ 62.500,00 X 5,4210 = R$ 338.812,50	338.813	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR do Ano T+1 (R$ 745.890,00) apresenta um crescimento de 32,91% em relação a estimativa do Ano T (R$ 561.178,00) devido ao aumento do número de automóveis (15 para 20) e demais bens móveis (4.300 para 15.000) a serem leiloados em 2023. Entretanto, essa projeção é menor do que a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 860.321,00), que considera os últimos 12 meses de arrecadação. Isso acontece, pois, a trajetória observada em períodos anteriores não reflete o estoque de bens na universidade que podem vir a ser alienados em 2023. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e semoventes realizados em eventos da instituição. * Para as projeções de 2024 e 2025 foi considerada a taxa de crescimento de 13,82% das receitas realizadas nesta NR do período de 2020 a 2021.	- QUANTIDADE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO a) Quantidade bens móveis diversos X preço mínimo de cada bem b) Quantidade de automóveis diversos X preço mínimo de cada automóvel c) Quantidade de bovinos machos de até 1 ano de idade X preço mínimo de cada bovino macho até 1 ano de idade d) Quantidade de bovinos machos entre 1 e 2 anos de idade X preço mínimo de cada bovino macho entre 1 e 2 anos de idade e) Quantidade de bovinos machos entre 2 e 4 anos de idade X preço mínimo de cada bovino macho entre 2 e 4 anos de idade f) Quantidade de bovinos fêmea entre 4 e 5 anos de idade X preço mínimo de cada bovino fêmea entre 4 e 5 anos de idade	a) 15.000 bens móveis diversos x R$ 21,00 = R$ 315.000,00 b) 20 automóveis diversos x R$ 21.000,000 = R$ 420.000,00 c) 3 bovinos machos de até 1 ano de idade x R$ 200,00= R$ 600,00 d) 9 bovinos machos entre 1 e 2 anos de idade x R$ 422,19 = R$ 3.799,71 e) 2 bovino machos entre 2 e 4 anos de idade x R$ 843,00 = R$ 1.686,00 f) 4 bovinos fêmeas entre 4 e 5 anos de idade x R$ 1.201,05 = R$ 4.804,20 Total = R$ 745.889,91, arredondado para R$ 745.890,00.	745.890	848.940	966.228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26233	UFCE	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	A redução de 17,7% na projeção do Ano T + 1 (R$ 1.643.906,00) sobre a projeção do Ano T (R$1.998.445,00) decorre do novo contrato de análises de combustíveis firmado entre a UFC e ANP no final de 2021 que prevê um número menor de análises se comparado ao contrato vigente anteriormente. Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 1.490.978,00), houve um acréscimo de, aproximadamente, 10,2% que se justifica em função da metodologia por ela adotada, que analisa os últimos 12 meses de arrecadação, não considerando o objeto previsto no novo contrato com a ANP. Essa receita é decorrente de contrato nº 1.027/2021 firmado entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP e o Consórcio UFC-Fastef para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes no Estado do Ceará. * Para as projeções de 2024 e 2025 foi considerada a taxa de crescimento de 3,42% das receitas realizadas nesta NR do período de 2018 a 2023.	Nº de Análises de Combustíveis x Custo Médio das Análises	Nº de Análises = 21.836 Custo Médio das Análises = R$ 75,2841873921964 21.836 x R$ 75,2841873921964 = R$ 1.643.905,51, arredondado para R$ 1.643.906,00.	1.643.906	1.700.135	1.758.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta UO prevê a realização dos seguintes concursos no exercício de 2023: a) Técnico-Administrativo - Nível Superior; b) Técnico-Administrativo - Nível Médio; c) Vestibular Faculdade de Medicina de Campos; d) Concurso Público para Prefeitura Municipal de Maricá/Rj - Secretaria Municipal de Saúde; e) Residência Multiprofissional; f) Transferência, Reingresso e Mudança de Curso; g) Teste de Habilidades Específicas; h) Docentes Efetivos; e i) Docentes Substitutos.	Estimativa de inscritos no concurso x valor previsto da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) Técnico-Administrativo - Nível Superior: 3.250 X R$ 170 = R$ 552.500 b) Técnico-Administrativo - Nível Médio: 9.860 X R$ 100 = R$ 986.000 c) Vestibular Faculdade de Medicina de Campos: 412 X R$ 500 = R$ 206 000 d) Concurso Público Para Secretaria Municipal de Saúde Maricá/RJ: 27 500 X R$ 80 = R$ 2 200 000 e) Residência Multiprofissional: 511 X R$ 220 = R$ 112 420 f) Transferência, Reingresso e Mudança de Curso: 1 070 X R$145 = R$ 155 150 g) Teste de Habilidades Específicas: 198 X R$120 = R$ 23 760 h) Docentes Efetivos: 1 400 X R$ 200 = R$ 280 000 i) Docentes Substitutos: 1 000 X R$ 60 = R$ 60 000 Total R$ 4.575.830	4.575.830	4.575.830	4.575.830
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	24510101 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ aprovou a Lei 9.432/2021, de 07/10/2021, que autoriza o repasse da doação de 18 milhões de reais à UFF para a construção do biotério central. Reprogramamos o repasse da doação para o exercício de 2023 dado o cronograma atual para contratação do serviço de construção dos biotérios. Não haverá doação desse mesmo órgão nos anos 2024 e 2025, o desembolso será efetuado em uma única parcela. LEI Nº 9432 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - > http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?k=FB1DF446-D4DPC-48D9-96D0-48BA8D661D08	Quantidade da doação x valor médio da doação Por não termos doações firmados com inicio nos exercícios dos anos T+2 (2024) e T+3 (2025) indicamos, neste momento, o valor de "zero	1 x 18.000.000 = R$ 18.000.000	18.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Permissão de espaços para abrigar terminais e postos bancários, lanchonetes e serviços de reprografia com objetivo de atender a comunidade acadêmica, num total de 14 concessões. A SOF estimou para esta NR o valor de R$ 153.054,00, contudo, observa-se que nos últimos três exercícios, 2019, 2020 e 2021, as arrecadações nessa receita foram respectivamente: R$ 1.200.827,57; R$ 267.679,18; e R$ 113.304,29, sendo que nos dois últimos as atividades estiveram suspensas em função de pandemia. Considerando que a UFJF retornou com suas atividades plenas em abril/2022, prevê-se para o exercício de 2023 o ano completo de atividades e consequentemente de arrecadações, o que justifica o acréscimo em relação à projeção da SOF. Para a projeção de 2024 e de 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de contratos de locação X valor médio mensal X Nº de meses Para o cálculo foram considerados 9 meses "cheios"e 3 meses com desconto de 50% em função de férias e recessos. Para a projeção de 2024 e de 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	14 x R$ 4.991,82 x 12 meses = R$ 838.625,76	838.625	865.461	891.425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Constam nessa receita: contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação por todo o país e fornecimento de refeições à comunidade acadêmica. Os anos de 2020 e 2021 em função da pandemia, e, por conseguinte a suspensão das atividades escolares, o imperativo do distanciamento social e o próprio atraso no cronograma de atividades letivas, acarretaram quedas na receita, entretanto, observa-se que com a retomada das atividades em 2022, as contratações, também, estão sendo retomadas ao longo de 2022, ocasionando também crescimentos para 2023, em função de que as avaliações possuem fluxos contínuos, além, da necessidade de acompanhamento da melhoria da educação, para compensação de dois anos sem atividades escolares. Ressalta-se ainda, que as arrecadações dos exercícios de 2018 e 2019 asseguram a arrecadação deste valor estimado para arrecadar em 2023 com a volta das atividades presenciais e a qual a pandemia da Covid vez a demanda aumentar. A estimativa da SOF de R$ 76.339.896 do dia 31.03.21 considerou os últimos 12 meses, contudo, essa avaliação ficou comprometida porque esses últimos meses atividades foram paralisadas devido o Covid-19, fixando uma média baixa para arrecadação dessa natureza de receita.	1) Contratos para avaliação da educação por todo o país com municípios, estados e outros: nº de contratos x valor médio mensal/contrato x meses 2) Fornecimento de refeições: Média de usuários/dia x valor médio/dia da refeição x dias x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1) Contratos para avaliação da educação = 49 x R$ 205.591,70 x 12 = 120.887.919,60 2) Fornecimento de refeições: 6.575 x R$ 1,63 x 22 x 12 = R$ 2.829.354,00 Total geral = 123.717.273,60	123.717.273	136.086.412	142.890.733

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A projeção da NR (R$ 8.712.990) apresenta crescimento de aproximadamente 14% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa visto que para 2023 trata-se de reajuste pelo índice IGPM ou IPCA com percentuais de 7,23% (estabelecido para 2022 -sendo este inferior ao estabelecido nos contratos). Atualmente temos 48 contratos ou termos de permissão de uso ativos a plicados a este índice conforme planilha em anexo e todos os espaços a serem locados estão sendo utilizados. Há uma expectativa de maior arrecadação nesta NR tendo em vista a retomada da economia após a pandemia. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Valor médio mensal dos bens alugados x 12 meses (HR LANCHES , PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ;A & G LANCHES EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME ;KZ ALIMENTOS LTDA ; HR LANCHES , PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ;A & G LANCHES EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME ;LCA COMÉRCIO LTDA ;CASA DA LUA LANCHES LTDA ; CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA-SALA NO DLO ;10TBI SEGURANÇA EIRELI-Sala do DLO Vigilância ;BANCO SANTANDER S/A-agência da Praça de Serviços ;BANCO DO BRASIL S/A-agência na Medicina ;BANCO DO BRASIL S/A-agência na Praça de Serviços ;CEF-PAC na Engenharia ;CEF_agência na Praça de Serviço ;CREUCI LIMA DE FREITAS_Banca entrada do CAMPUS ;PEDRO DOS SANTOS-Banca ICEX ; ROBERTH DIAS ARAÚJO-Banca Reitoria ;OAP-ORGANIZAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS-Praça de Serviços ; BANCO DO BRASIL S/A-caixa eletrônico Reitoria ;CASU-CAIXA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA UFMG-Praça ;FUNDEP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - Unid Adm II ;SINDICATO DOS TRABALHADORES	726.082,50x12=8.712.990,00	8.712.990	8.712.990	8.712.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da NR de R$888.166 não evidencia o valor previsto pela SOF (R$ 456.033), essa previsão considerou a arrecadação dos doze últimos meses, contudo, essa UO terá arrecadação mais elevada no segundo semestre. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados que vem aumentado após a pandemia e com isto as aplicações em conta remunerada. A UFMG demonstra um acréscimo na arrecadação recente sendo ela de 16,597 milhões o que justifica o crescimento das aplicações financeiras a partir de maio de 2022 de 4,177 milhões para 13,533 milhões e consequentemente em 2023 também. A volta das atividades presenciais farão que essa UO volte arrecadar nesta NR no patamar do exercício de 2019. O índice aplicado da TX STN % mensal já apresenta crescimento de 0,65% para 0,72% .	Montante a ser aplicado x taxa da aplicação x meses Para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) considerei o da PLOA 2023 (T+1) com modificação de índice de 0,65% para 0,72% já demonstrado na transação >conaplic do siafi.	R$11.386.102,56 x 0,65% x 12 = 888.116	888.116	983.500	983.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da SOF de R$ 391.572 mostra-se aquém ao valor estimado pela UFMG, pois, esta UO 26238 com a perspectiva de retorno total das atividades presenciais no ano 2023, fará diversos concursos com vagas oriundas de aposentadorias, substituição de servidores mortos, bem como, vagas do Banco de Professor Equivalente, os concursos serão para preencher vagas de docentes e técnico administrativos. Vale ressaltar que no exercício de 2019 que foi um ano de atividades presenciais, considerado "normal" essa UO arrecadou valor que comprovar essa estimativa. Essa UO tem planejamento e gestão para que essa natureza de receita seja arrecadada regulamente e com tendência de crescimento nos anos de 2023, 2024 e 2025.	(Inscrição TAE NM x valor inscrição)+ (Inscrição TAE NS X valor inscrição) + (Inscrição docentes X valor da inscrição). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	441x165,00 + 1544x110 + 1995x215,99 = 673.505,05.	673.505	90.000.000	1.177.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26238	UFMG	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	A projeção desta NR de (R$ 192.246) refere-se a outros ressarcimentos efetuados pela FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa) em contrações menores que no decorrer do ano (logo quando termina o projeto e apresentada a prestação de contas) (LEI nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 que Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências) .A SOF estimou R$ 0, contudo essa UO já possui contratos assinados fixando esses recursos, ademais desde de 2021 essa NR tem sido arrecadada anualmente, não será diferente a expectativa para os anos 2023, 2024 e 2025. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	quantidade de contratos com a FUNDEP que estipulam ressarcimento a UFMG x valor médio de cada restituição fixada em contrato Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	12 x R$16.020,50 = R$192.246	192.246	198.397	198.013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo R$ 153.438 para o primeiro período de Estimativa PLOA 2023 sobre a projeção da SOF (R$ 734.530) se justifica pela projeção de reajuste dos contratos ter aumentado nos últimos meses, com a elevação dos índices inflacionários. Já os valores PLOA 2024 e 2025 foram projetados considerando os índices inflacionários previstos no boletim focus do dia 29/04/2022. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de Agências Bancárias, Restaurantes e áreas livres para comércio autônomo nos diversos Campi Universitários.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	6 x R$ 12.332,89 x 12 = R$ 887.968	887.968	924.374	953.954
26239	UFPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$ 13.731.241) representa uma diminuição de R$ 1.000.593 sobre a projeção SOF na PLOA 2023 (14.731.834). Tal variação se deve principalmente a frustração da previsão de algumas atividades e projetos neste exercício, bem como ajustes na cobrança dos serviços de alimentação no exercício de 2022. Já os valores PLOA 2024 e 2025 foram projetados considerando os índices inflacionários previstos no boletim focus do dia 29/04/2022. Vale registrar que o fato gerador principal da referida receita se origina da prestação por parte da Entidade de serviços diversos, tais como: cursos, seminários, capacitações etc., bem como dos serviços de comercialização de refeições e de venda de produtos.	1 Prestação de serviços diversos = nº de contratos x valor médio anual 2 Turmas de mestrado, graduação e especialização auto-financiados = nº de turmas x valor médio anual 3 Alimentação = nº de refeições x valor unitário da refeição x dias 4 Produtos da editora universitária = média de exemplares vendidos x média de preço de cada exemplar 5 Receitas de taxas = média de serviços prestados x média de preço de cada taxa ou emolumento 6 Projeção de novas arrecadações = nº de contratos x valor médio anual Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 1 X 40.764,36 = 448.407,96 2 9 X 126.751,69 = 6.210.832,81 3 7500 X 2,20 X 251 = 4.141.500 4 8.100 X 55,00 = 445.500 5 1.500 X 90 = 135.000 6 1 X 111.904,76 = 2.349.999,96 Total geral = R$ 13.731.240,73 arredondando R$ 13.731.241	13.731.241	14.294.221	14.751.636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 2.524.300) apresenta uma elevação de R$ 1.149.508 sobre o previsto SOF PLOA 2023 (R$ 1.374.792), devido ao grande numero de vacâncias ainda existentes que originam taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, do primeiro semestre e do segundo. A estimativa foi realizada em conformidade ao Parecer da PGFN (PARECER SEI Nº 10970/2020/ME) do disposto no inciso V, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pois dispõe apenas sobre a arrecadação de concursos públicos para a projeção de vacâncias ocorridas por motivos de aposentadorias de técnicos e docentes, ocorridas a partir de 28 de maio de 2020. Além disso, deve ser considerada a possibilidade de ocorrência de outras vacâncias como, por exemplo, por exonerações ou mortes. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição; e Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição. Projeção anual = CPD + CPTA + PSPS + PSSS Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 123 x 10 x 160,00 = 196.800 b) 40 x 25 x 160,00 = 160.000 c) 250 x 2 x 210,00 = 105.000 d) 5500 x 5 x 75,00 = 2.062.500 e) Total R$ 2.524.300	2.524.300	2.605.077	2.600.029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26239	UFPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve ao fato de a SOF ter estimado o valor R$ 0 na posição do dia 31.03.2022, contudo, essa UO ao longo dos últimos exercícios tem histórico de arrecadação significativa nesta NR. Desse modo, não será diferente em 2023, até o momento já há formalizado e assinado os convênios relacionados abaixo: CONVÊNIO 005/2020 - Convênio entre a UFPA e FAPESPA para atender o Projeto Bioprospecção de marcadores imunogenéticos associados ao SARS-CoV-2/Covid-19 no Estado do Pará, vigência 2020-2023. CONVÊNIO 008/2021 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2021-2023 CONVÊNIO 002/2021 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2021-2023 CONVÊNIO 001/2020 -Convênio entra a UFPA e a FAPESPA para o oferecimento de Bolsas de Iniciação científica para o Fortalecimento dos Programas e Cursos de Pós- Graduação, reconhecidos pela CAPES. Vigência 2020-2023	Quantidade de parcelas X valor médio de desembolso por parcela) Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	CONVÊNIO 005/2020 -1 X 108.240 = 108.240,00 CONVÊNIO 008/2021 -1 X 290.400 = 290.400 CONVÊNIO 002/2021 -1 x 422.400 = 422.400 CONVÊNIO 001/2020 -1 x 792.000 = 792.000 CONVÊNIO 004/2021 -1 x 314.488 = 314.488 TERMO DE CONVÊNIO 002/2019 - 1 x 350.000 = 350.000 Total geral = 2.277.528,00	2.277.528	2.350.409	2.420.921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26239	UFPA	22130101 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (R$ 699.973) se dá pela necessidade e importância de maximizar a utilização dos valores arrecadados na fonte de Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público. Os valores são advindos da venda dos bens inservíveis pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA e serão aplicados em bens permanentes, com o objetivo de desenvolver estudos básicos e atividades acadêmicas desta universidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de equipamentos Eletroeletrônicos e Mobiliários X valor médio de cada equipamento b) Quantidade de Veículos Automotores x valor médio de cada veículo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 97 X 3.045,00 = R$ 295.365,00 b) 29 X 13.952,00 = R$ 404.608,00 Total geral = R$ 699.973,00	699.973	699.973	699.973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa receita é oriunda dos aluguéis das instalações e prédios da Universidade Federal da Paraíba. Os bens locados atendem algumas necessidades dos usuários e os contratos são feitos utilizando as normas legais previstas. O acréscimo no valor estimado em relação à projeção da SOF se deve à expectativa de normalização das arrecadações com o fim das restrições impostas pela pandemia bem como à estimativa relacionada ao novo contrato de locação para funcionamento do Restaurante Universitário, que antes só atendia os alunos e agora atenderá também a comunidade e, portanto, irá recolher receita mensal pelo aluguel. Com o fim da pandemia e retomada das atividades em 2022, para 2023 espera-se uma arrecadação superior aos anos de 2019 e 2018(melhores referências antes da pandemia) tendo em vista que o histórico de arrecadação nos últimos dois exercícios não reflete a realidade desta UO. Para 2024, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,5% para 2024). Para 2025, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,07% para 2025).	Quantidade bens locados X Valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados X Meses no ano Para 2024, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,5% para 2024). Para 2025, o valor foi atualizado considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus(3,07% para 2025).	28 X R$ R$ R$ 5.794,80 x 12 = R$ 1.947.052,80 arredondando R$ 1.947.053	1.947.053	2.015.199	2.077.066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Receita proveniente da comercialização de produtos e serviços agropecuários realizados pela Universidade Federal da Paraíba. Estes produtos são resultado das atividades da instituição e sua comercialização é prevista em regulamentos e normas. Ressaltamos que a nossa instituição vem arrecadando mais receita desta atividade, pois o investimento no ensino e capacitação foi ampliado, visando atender as necessidades acadêmicas. Esse estimativa representa o esforço dessa UO para arrecadar nessa natureza ao patamar da arrecadação do exercício de 2018 e 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PROTUTO = PREÇO UNITÁRIO X QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO. a) LEITE/L: 2,00 X 1.300 b) OVOS GALINHA/CX: 9,00 X 400 c) OVINO VIVO/UNID: 250,00 X 20 d) SUINO VIVO/KG: 9,00 X 3.000 e) Rato Wistar/unid : 30,00 X 2.942 f) Camundongos Swiss/unid : 10,00 X 3.373 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2,00 X 1.300 = 2.600 b) 9,00 X 400 = 3.600 c) 250,00 X 20 = 5.000 d) 9,00 X 3.000 = 27.000 e) 30,00 X 2.942 = 88.260 f) 10,00 X 3.373 = 33.730 Total geral R$ 160.190,00	160.190	165.316	164.996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	15110101	Receita Industrial - Principal	A projeção estimada de receita industrial para 2023 se trata de uma receita nova, que não tem histórico de arrecadação. Considerando-se que a produção de lotes pilotos foi recentemente instalada no IPeFarM e está projetada para iniciar sua execução no segundo semestre de 2022. A mesma é resultante dos financiamentos do Ministério da Saúde (MS) para consolidação de insumos farmacêuticos ativos de medicamentos no Brasil. Os IFAs vegetais foram financiados pelo TED 158/2018 MS/UFPB. Já os IFAs peptídicos foram financiados pelos TEDs 157/2018, 136/2019 e 148/2019 MS/UFPB. Será ofertado o serviço de produção para indústrias farmacêuticas de serviços, como também para indústrias de diferentes naturezas usuárias de peptídicos, no caso dos IFAs peptídicos. Os fatos geradores da referida receita se originam dos serviços ofertados para essas indústrias, ou seja, a matéria prima utilizada na produção deverá ser fornecida pela indústria contratante e o IPeFarM realizará o serviço para a mesma. Os custos estimados para produção estarão sendo levantados ainda neste exercício (2022), a fim de definir com mais exatidão os valores unitários de produção. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Produção de lotes pilotos de IFAs vegetais = 3.000 kg/ano x R$ 50,00/ kg = R$ 150.000,00; Produção de lotes pilotos de IFAs peptídicos = 2.000g/ ano x R$ 200,00/ g = R$ 400.000,00. Valor total = R$ 150.000,00 + R$ 400.000,00 = R$ 550.000,00	550.000	567.600	584.628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26240	UFPB	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta receita atípica será das inscrições do concurso público para servidores professores e técnicos administrativos, regidos pela Lei 11.091/2005 e 8112/90, que serão agregados ao quadro permanente desta IFE, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacância nos cargos, visando uma maior eficiência na prestação do serviço. Ressalta-se que os concursos serão realizados no ano de 2023 em vagas remanescentes. Também realizaremos processos seletivos internos visando preenchimento de vagas para residentes e demais vagas acadêmicas. Destacamos que há disponibilidade de vagas conforme dados a seguir: a) Professor do Magistério Superior 119 vagas; b)Professor Titular Livre 1 vagas; c) Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico 4 vagas; d) Técnico Adm. Classe E 12 vagas; e) Técnico Adm. Classe D 67 vagas; f) Técnico Adm. Classe C 1 vaga; g) Professor Substituto 70 vagas; h) PSCE 40 vagas; i) PSTV 350 vagas; j) PSIG 350 vagas; k) SELEÇÃO EAD 1050 vagas; l) PSTV segundo semestre 350 vagas; m) PSIG segundo semestre 350 vagas; n) PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU 1000vagas;	a) nº vaga Professor do Magistério Superior X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; b) nº vaga Professor Titular Livre X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; c) nº vaga Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; d) nº vaga Técnico Adm. Classe E X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; e) nº vaga Técnico Adm. Classe D X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; f) nº vaga Técnico Adm. Classe C X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; g) nº vaga Professor Substituto X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; h) nº vaga (PSCE) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; i) nº vaga(PSTV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição; j) nº vaga(PSIG) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x Valor da inscrição;	a) 119 x 6 x 190,00 = R$ 135.660,00 b) 1 x 6 x 190,00 = R$ 1.140,00 c) 4 x 8 x 190,00 = R$ 6.080,00 d) 12 x 605 x 90,00= R$ 653.400,00 e) 67 x 683 x 75,00 = R$ 3.432.075,00 f) 1 x 600 x 60,00 = R$ 36.000,00 g) 70 x 6 x 90,00 = R$ 37.800,00 h) 40 x 2 x 85,93 = R$ 6.874,40 i) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 j) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 k) 1050 X 2 x 40,00 = 84000,00 l) 350 X 5 x 85,93 = 150377,50 m) 350 X 5 x 51,56 = 90.230,00 n) 1000 X 8 x 85,93 = 687.440,00 o) 90X 2 x 50,00 = 9.000,00 p) 36 X 19 x 200,00 = 136.800,00 q) 20 X 7 x 200,00= 28.000,00 r) 2 X 27 x 200,00= 10.800,00 s) 75 X 18 x 400,00= 540.000,00 Total R$ 6.286.284,40 (Arredondando R$ 6.286.284,40).	6.286.284	6.487.445	6.286.284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26240	UFPB	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Esta receita será oriunda de alienação por leilão de veículos e semoventes considerando as normas legais e procedimentos administrativos planejados em 2022 para execução em 2023. A UFPB dispõe de uma frota de veículos que atendem diversas atividades acadêmicas da instituição. A manutenção e reparo são realizados pelos setores competentes que analisam a avaliam este patrimônio. Em processo 23074.037853/2022-25, a superintendência de logística de transporte informou que realizará leilão de 10 veículos no ano de 2023, pois as características permitem esse procedimento considerando o valor do bem e custo da sua manutenção nesta data. Sobre o leilão de gados de suínos, a UFPB possui quatro campi. O campus II e III estão localizados na cidade de Areia e Bananeiras com os principais cursos de formação agropecuária do Estado da Paraíba. Parte deste patrimônio é constituída de gado e suínos utilizados na pesquisa e ensino acadêmico. A legislação permite a venda desses animais desde que seja cumprido os requisitos legais. O campus II e III por meio dos processos 23074.038065/2022-24 e 23074.038069/2022-13 estimaram o leilão de 20 cabeças de gado e 20 cabeças de suínos para o ano de 2023. Desta forma, foi estimado o valor supracitado.	2023: IDENTIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL OU SEMOVENTE : QUANTIDADE X PREÇO MÍNIMO 2024: SEMOVENTE: VALOR PREVISTO PARA 2024 X IPCA 3,5% 2025: SEMOVENTE: VALOR PREVISTO PARA 2025 X IPCA 3,07%	2023: A)Cabeça de gado: 20 X 1.100 = 22.000,00 B) Cabeça de suínos: 20 X 4.000,00 = 80.000,00 C)Automóvel de passeio diversos: 10 X 25.000 = 250.000,00 2024: 102.000, 00 (Valor previsto para 2023 com leilão de gado e suinos) X 3,5% (IPCA) = 105.570,00 2025: 105.570, 00 (Valor previsto para 2024 com leilão de gado e suinos) X 3,07% (IPCA) = 108.811,00	352.000	105.570	108.811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A SOF estimou o valor R$ 0, tornando necessária esta estimativa. Ao longo dos últimos exercícios a arrecadação desta natureza de receita tornou-se regular e constante. Esta UO tem realizado recolhimento de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná destinado ao Apoio Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de contratos assinados desde o ano de 2017, com previsão de arrecadação ainda em 2023. Embora nos editais e chamadas públicas ainda em vigência constem valores substanciais, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2023. A partir de critérios técnicos e racionais, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecido, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-	Número de convênios x Média de valores por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	48 X R$ 102.294,89 = R$ 4.910.154,72 Arredondando = R$ 4.910.155	4.910.155	5.067.280	5.057.459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve ao fato de a SOF estimar R$ 0 para esta NR. Haverá recolhimento de recursos provenientes de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná destinado ao Apoio Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. A previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de contratos assinados desde o ano de 2017, com previsão de arrecadação ainda em 2023. Embora nos editais e chamadas públicas ainda em vigência constem valores substanciais, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de arrecadação no exercício de 2023. A partir de critérios técnicos e racionais, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecido, o atendimento de todos os requisitos apresentados nas chamadas públicas por parte da UFPR e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente e do lado da demandante trata-se uma instituição	Número de convênios x Média de valores por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	48 X R$ 37.206,56 = 1.785.914,88 Arredondando = R$ 1.785.915	1.785.915	1.843.064	1.839.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa, em sua maioria, segue o instrumento firmado com base em suas vigências. O acréscimo decorre dos reajustes anuais previstos nos contratos e de novos instrumentos em andamento e da retomada das atividades presenciais. Foi verificado o IGP-M futuro com base em cada mês a ser reajustado, com base nas estimativa disponíveis em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-abril-2022. Este índice é responsável pelo reajuste dos contratos de aluguéis. Licitações encontram-se em andamento, cujas arrecadações se darão proporcionalmente no ano de 2022 e para 2023 ocorrerão de forma integral (12 meses), admitindo-se também possíveis reajustes. Para Locações Esporádicas foi considerado o montante apurado para 2022 acrescendo-se, para 2023, o percentual de 4,0522% (IGP-M Projetado), conforme Estimativa de Inflação Anual, Posição em Abril/2022, disponível em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/cenario-brasil-abril-2022. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	23 x R$ 9.100,71 x 12 = R$ 2.621.004,48	2.621.004	2.704.876	2.699.634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	15110101	Receita Industrial - Principal	A SOF não previu a arrecadação dessa NR, no entanto, essa UO tem arrecadado regulamente recursos nessa NR, não será diferente em 2023, essas receitas provenientes das atividades de comercialização dos produtos da indústria editorial e gráfica, oriunda de nossa Editora Universitária e do Laboratório Grea3D manterá os montantes angariados em anos anteriores. A estimativa se coaduna com a média de arrecadação dos últimos anos. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Editora Universitária = Qtde Produzida/Ano X Valor Unitário Médio; e b) Laboratório Grea3D = Horas Produzida /Ano X Valor Unitário Médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2.177 X 21,92 = R$ 47.719,84 b) 60 X R$ 33,3333 = R$ 2.000 Total Geral R$ 49.719,84 (Arredondando R$ 49.720)	49.720	51.313	51.214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina: (1) Processo seletivo vestibular; e (2) Concurso docente. O Colégio de Aplicação (CAP) não tem previsão de Receitas Próprias para 2023, pois as vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e as vagas remanescentes de outras séries serão ocupadas mediante sorteio público. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 x 3,3333 x R$ 35,00 = R$ 3.500,00 b) 30 x 2 x R$ 35,00 = R$ 2.100,00 c) 82 x 1,707317 x R$ 35,00 = R$ 4.900,00 d) 700 x 2 x R$ 35,00 = R$ 49.000,00 e) 100 x 24 x R$ 75,00 = R$ 180.000 f) 40 x 7,5 x R$ 239,00 = R$ 71.700 Total R$ 311.200	311.200	321.158	320.536

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16999901	Outros Serviços - Principal	O fato gerador da referida receita se origina de: Endosso Institucional junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN concernente à guarda de material arqueológico proveniente da realização de pesquisas arqueológicas por empresas privadas do setor de arqueologia preventiva no estado de Pernambuco. A estimativa se coaduna com a média de anos anteriores considerando-se também a perspectiva de aumento na demanda para o exercício de 2023. A projeção de receita para os dois exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2024 e 2025, considera a variação do índice de preços (IPCA) em obediência ao que reza o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF). Indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a metodologia aplicada ao PLOA 2023 (T+1) com reajuste pelo IPCA de 3,2 (2024) e 3,0 (2025), conforme relatório de Mercado Focus, extraído em 10.05.2022, disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO	2 x R$ 3.000,00 = R$ 6.000,00	6.000	6.192	6.180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFPE ao longo dos últimos anos tem buscado ampliar a sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 181. Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. Estima-se que no ano de 2023 possamos retomar as arrecadações com a celebração de novos instrumentos, a exemplo dos convênios contantes nesta NR. Por meio do cronograma de desembolso previsto nos instrumentos constam as parcelas definidas no qual pode ser visto o montante estimado. A estimativa, assim, se reporta aos seguintes instrumentos: Convênio RECIFE CIDADE PARQUE: celebrado entre a UFPE e a Prefeitura do Recife - cooperação técnica, científica e financeira na área de pesquisa e inovação com o objetivo da execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado RECIFE CIDADE PARQUE: PLANO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM. Vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor total estimado é de R$ 9.637.700,00 (nove milhões seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais). Convênio FORMAÇÃO DE PROFESSORES: celebrado entre a UFPE e a Prefeitura Municipal de Toritama - cooperação técnica, científica e financeira na área de formação de professores com o objetivo da execução do Projeto intitulado	a) Quantidade de parcela do convênio RECIFE CIDADE PARQUE x valor de cada parcela b) Quantidade de parcela do convênio FORMAÇÃO PROFESSORES x valor de cada parcela	a) 1 X R$ 4.620.500 = R$ 4.620.500 b) 1 X R$ 659.730,16 = R$ 659.730,16 Total R$ 5.280.230	5.280.230	2.647.200	2.166.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A Secretaria de Orçamento Federal estimou valor R$ 0 para essa natureza de receita, no entanto, essa natureza de receita tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. Esta UO 26242 ao longo dos últimos anos empenha-se em ampliar a sua arrecadação neta NR. Não será diferente no próximo ano, já há termo de convênio do Nui Cursos e Treinamentos, CNPJ: 40.983.837/0001-12. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para estudo com modelos de gestão de ativos e passivos (ALM) aplicados ao regime próprio de previdência social, com previsão de investimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ajustado ao índice do ano. Esse convênio fará com que a arrecadação dessa NR seja a maior dos últimos anos. Os valores de 2024 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de parcela a ser desembolsada X valor médio de cada para a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T +2 (2024) o mesmo de 2023 (T +1) ajustado ao índice do ano e R$ 0 para T+3 (2025) por ainda não ter perspectiva de arrecadação para 2025.	1 X R$ 100.000,00 = R$ 100.000,00	100.000	103.500	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26243	UFRN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realização de quatro concursos públicos para preenchimento de vagas no quadro efetivo de servidores da UFRN, a ser realizado no exercício de 2023, sendo dois concursos para técnicos e dois concursos para docentes. Ao realizar esses concursos do ano de 2023, essa UO retornará ao patamar de arrecadação de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de candidatos inscritos para técnicos e docentes multiplicados pelas taxas de inscrição dos respectivos cargos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 11.500 x R$ 50,00 = R$ 575.000,00 b) 2.100 x R$ 150,00 = R$ 315.000,00 c) 1.900 x R$ 50,00 = R$ 95.000,00 Total R$ 985.000	985.000	1.300.200	1.280.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A arrecadação desta receita é proveniente de contratos de locação de espaços físicos no âmbito da Universidade. Com a retomada total das atividades presenciais, pós pandemia da COVID19, em 2022, os espaços que estavam fechados já estão reabrindo ou em processo de reabertura. Portanto em 2023, teremos os 12 meses de arrecadação completa destes contratos, sejam eles de concessão, cessão ou permissão, o que se pode comparar ao exercício de 2019, período que antecedeu a pandemia. Isso justifica o aumento na estimativa em relação ao montante projetado pela SOF. Os contratos que têm sua vigência encerrada em 2022 já estão em processos de renovação, para sua continuidade no próximo ano, assim como existe a possibilidade de realização de novos contratos de locações. Para os anos de 2024 e 2025, foi estabelecido um aumento de 10% no valor total em relação ao ano anterior, considerando os possíveis reajustes contratuais.	VALOR MÉDIO MENSAL DOS ESPAÇOS LOCADOS x Nº. DE MESES.	Valor médio mensal das locações = R$ 171.272,05 Nº de meses = 12 LOGO: R$ 171.272,05 x 12 = 2.055.264,60	2.055.264	2.260.791	2.486.870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Esta receita tem expectativa de arrecadação, para o ano de 2023, maior que o valor estimado pela SOF de R$ 20.568.785, tendo em vista, que ocorrerá a total volta das atividades presenciais que fará com que se aumente a arrecadação com serviços administrativos e comerciais regulares da Instituição como: restaurantes universitários; contribuição para usos de espaços recreativos; pesquisas e estudos científicos, econômicos e sociais; taxas de diploma, certificado, atestado, avaliações e outras expedições. Com o retorno pleno das atividades presenciais de pesquisa há expectativas de aumento na quantidade e nos valores referentes aos saldos dos projetos tripartites, formalizados entre a Universidade e entidades públicas, privadas e fundações de apoio, e o consequente depósito dos respectivos saldos na conta única da Universidade. Há previsão de depósitos de recursos a serem transferidos através de Fundação de Apoio à conta única da Universidade. A Administração da Universidade possui a prerrogativa de estabelecer o uso destes recursos, de acordo com normas previstas na Resolução 049/2014 - CONSUN, anexa, que serão internalizados através da Fonte de Recursos Diretamente Arrecadados. Há ainda o estabelecimento de uma parceria com Ministério da Saúde/FNS; que tem como	-RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: Nº DE REFEIÇÕES DIA x DIAS ÚTEIS MÊS x MESES x VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO. - BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO: VALOR MÉDIO MULTA BIBLIOTECA x Nº USUÁRIOS ANO. - CURSOS DE aperfeiçoamento: VALOR MÉDIO DAS INSCRIÇÕES CURSOS DE aperfeiçoamento x Nº CANDIDATOS INSCRITOS ANO. -SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: VALOR MÉDIO DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS x Nº USUÁRIO MÉDIA ANUAL. - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS (HISTÓRICOS, DIPLOMAS, ATESTADOS, ETC.): VALOR MÉDIO TAXAS DIVERSAS EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS x Nº DE REQUISITANTES ANO. - DEPÓSITO DOS SALDOS DOS PROJETOS COM AS FUNDAÇÕES: VALOR MÉDIO DO SALDO PROJETOS x Nº MÉDIO DE DEPÓSITOS ANO. - COBRANÇA DOS ESTACIONAMENTOS DOS CAMPI: VALOR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO x Nº USUÁRIOS ANO. - DEPÓSITOS DOS ESTORNOS	- Nº DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS: 4.500 x 22 x 12 x R$ 4,00 = R$ 4.752.000,00; - VALOR MÉDIO DA MULTA DAS BIBLIOTECAS: R$ 15,00 x 20.000 = 300.000,00; - VALOR MÉDIO DA INSCRIÇÃO PARA CURSOS aperfeiçoamento: R$ 500,00 x 8.000 = R$ 4.000.000,00; - VALOR MÉDIO PARA OS SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: R$ 2.575,00 x 1.000 = R$ 2.575.000,00; - VALOR MÉDIO DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS: R$ 100,00 x 40.000 = R$ 4.000.000,00; - VALOR MÉDIO DO SALDO PROJETOS/FUNDAÇÕES: R$ 23.000,00 x 100 = R$ 2.300.000,00; - VALOR DA TAXA DE ESTACIONAMENTO: R$ 15,00 x 20.000 = R$ 300.000,00; - VALOR MÉDIO DEVOLUÇÕES SALDO BANCÁRIOS: R$ 228,00 x 1.500 = R$ 342.000,00; -VALOR MÉDIO DOS DEPÓSITOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO: R$ 1.000.000,00 x 2 = R$ 2.000.000,00; - Valor caracterizado pelo retorno de transferência de recursos da Fundação de Apoio: 1 X R$ 6.000.000,00 = R$ 6.000.000,00 Total geral = R$ 26.569.000,00	26.569.000	30.625.900	24.888.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para o ano de 2023, justifica-se a expectativa de arrecadação nesta receita, considerando as informações repassadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/UFRGS), e com base nos dados históricos de arrecadação de 2019 a 2021 – bem como pela previsão de vagas para concursos públicos e processos seletivos para magistério superior, magistério básico, técnico e tecnológico, tanto do quadro de servidores como de substitutos. Os próximos concursos devem ocorrer a partir da liberação das vagas, conforme a indicação do quantitativo informado no módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), de acordo orientação do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC, sem contar as vacâncias que possam ocorrer ao longo de 2022. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número estimado de candidatos inscritos x Valor médio da Inscrição. Valor médio das inscrições = R$ 239,00 e Número estimado de candidatos inscritos = 1527 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 239,00 x 1527 = 364.953	364.953	376.631	375.902

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26244	UFRS	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Para o ano de 2023, justifica-se a arrecadação desta receita, proveniente da aplicação de multas e juros decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais dos serviços terceirizados. Há previsão de que os contratos de serviços terceirizados, que estarão vigentes em 2023, alcancem um montante aproximado de R$ 75 milhões. Haja vista a aplicação de penalidades pela inobservância das normas e, em regra 12% deste montante, aproximadamente, considera-se uma expectativa de arrecadação com a aplicação de uma taxa média de 3,1%, entre juros e multas, sobre valores parciais dos contratos.	VALOR DO CONTRATO X TAXA DE MULTA/JUROS	MONTANTE MÉDIO ANUAL DOS CONTRATOS COM DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS: R$ 9.000.000,00 TAXA MÉDIA DA MULTA APLICADA: 3,1 % LOGO: R$ 9.000.000,00 (VALOR ANUAL DOS CONTRATOS) x 3,1% MULTA = R$ 279.000,00	279.000	320.850	368.977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo na estimativa na NR no ano 2023(R$ 6.496.871,00) de aproximadamente de 22% em relação ao valor arrecadado em 2019 (R$ 5.319.072,00), se justifica, em virtude que no período da pandemia (2020 e 2021) esses imóveis ficaram fechados e não houve arrecadação total nesse período. esse fator também ocasiona um crescimento de aproximadamente 275% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no ano 2023 em relação ao arrecadado do ano 2021 (R$2.359.975,00). isso tudo já está ocorrendo em 2022 basicamente dos novos contratos que estão sendo iniciados em 2022 e que no período da pandemia foram cancelados ou suspensos, e dos reajustes anuais previstos em contratos, a projeção está amparada, considerando a retomada das atividades presenciais na UFSC no início de 2022. em relação à previsão da receita de 2023 (R$ 6.496.871,00) em comparação com a projeção da SOF de 2022, o crescimento de aproximadamente 18% se justifica em função do aumento na quantidade de bens locados e na projeção das novas licitações dos espaços que vem sofrendo um reajuste significativo. além disso, foram incluídos novos contratos e novas licitações pelo qual os valores sofreram reajustes além do valor projetado pela SOF. a UFSC tem ampliado os controles na arrecadação da NR e não tem medido esforços com o objetivo de ampliar a	QUANTIDADE DE IMÓVES DA UFSC LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O VALOR PLOA 2023 (T+1) MULTIPLICADO AO ÍNDICE IPCA - BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL	40 x R$ 13.535,00 x 12 = R$ 6.496.871,00. Total 2024 = R$6.496.871,00 X 4,10% = R$ 6.763.242,00; Total 2025 = R$ 6.763.242,00 X 3,20% = R$ 6.979.666,00;	6.496.871	6.763.242	6.979.666

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O ACRÉSCIMO NA ESTIMATIVA DE APROXIMADAMENTE 240% VERIFICADO NA PROJEÇÃO DA NR DE AGROPECUÁRIA PARA O ANO DE 2023 (R$2.741.500,00) EM RELAÇÃO AO VALOR AO VALOR ARRECADADO EM 2021 (R$ 1.144.065,00) É EM VIRTUDE DO CRESCIMENTO EXPONENCIAL EM QUE ESTAVA OCORRENDO NO PERÍODO ANTERIOR A PANDEMIA. CONSIDERANDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS QUE OCORREU NO INÍCIO DE 2022 ESSA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO TENDE A CRESCER VERTIGINOSAMENTE E APRESENTAR UM CRESCIMENTO EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÃO DE 2021. NO ENTANTO, EM RELAÇÃO A ÚLTIMA PROJEÇÃO DA SOF (R$2.125.000,00) O VALOR TAMBÉM APRESENTA UM CRESCIMENTO DE 29% EM VIRTUDE DA DIFICULDADE NA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E A RETOMADA DO CRESCIMENTO EM 2022, FATORES ESTES QUE INFLUENCIAM NO CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO. NO EXERCÍCIO DE 2022 ATÉ O MOMENTO JÁ FOI ARRECADADO O MONTANTE DE R$1.249.476,00, OU SEJA, 59% DA PREVISÃO PARA 2022. A PREVISÃO DO	a) QUANTIDADE DE OSTRAS X VALOR MÉDIO; b) QUANTIDADE DE PRÉ-SEMENTES DE VIEIRAS X VALOR MÉDIO; c) QUANTIDADE DE CAMARÕES X VALOR MÉDIO; d) QUANTIDADE DE PEIXES X VALOR MÉDIO; e) QUANTIDADE DE DUZIA DE OVOS X VALOR MÉDIO; f) UNIDADE VERDURAS X VALOR MÉDIO; g) QUANTIDADE DE AVES X VALOR MÉDIO; E h) QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS X VALOR MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 60.000.000 X R$ 0,035 = R$ 2.100.000,00 b) 1.600.000 X R$ 0,060 = R$ 96.000,00 c) 6.000 X R$ 38,00 = R$ 228.000,00 d) 25.000 X R$ 10,00 = R$ 250.000,00 e) 300 X R$ 15,00 = R$ 4.500,00 f) 3.000 X R$ 2,00 = R$ 6.000,00 g) 1.000 X R$ 7,00 = R$ 7.000,00 h) 1.000 X R$ 50,00 = R$ 50.000,00 Total Geral R$ 2.741.500,00	2.741.500	2.829.228	2.823.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	15110101	Receita Industrial - Principal	A PROJEÇÃO DA NR NÃO ESTÁ EM LINHA EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROJEÇÕES JÁ APROVADAS PELA SOF, TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DESTA NR NOS ANOS ANTERIORES E ATÉ 2019 ERA EFETUADA POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO. NO ENTANTO, COMO NO ANO DE 2019 O MONTANTE ARRECADADO (R$ 332.854,00) APRESENTAVA UM CRESCIMENTO EM RELAÇÃO AOS ANOS ANTERIOES. COM A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS INICIADAS EM 2022, E A TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO COM BASE NA PROJEÇÃO DO PIB, BEM COMO O CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO APRESENTADO NOS ANOS ANTERIORES A PANDEMIA SERÃO PRIMORDIAIS PARA O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA NR. ALÉM DISSO O AUMENTO DA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS VÃO CONTRIBUIR MUITO PARA O CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO. DISTO POSTO, O INCREMENTO DE 65% VERIFICADO NA NR PARA 2023 EM RELAÇÃO A 2019, E O CRESCIMENTO DE 22% COM BASE NA PROJEÇÃO DA SOF PARA 2022, É OCASIONADA PELA	PRODUTO LIVROS/IMPRESSOS = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS EM LIVRARIAS = 5.000 UND/ANO X R$ 35,00/UND = R$ 175.000,00 LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS EM FEIRAS = 3.000 UND/ANO X R$ R$ 30,00/UND = R$ 90.000,00 LIVROS PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS DIRETO/INTERNET = 4.500 UND/ANO X R$ 30,00/UND = R$ 135.000,00 IMPRESSOS PRODUZIDOS NA GRAFICA = 30.000 UND/ANO X R$ R$ 5,00/UND = R$ 150.000,00 VALOR TOTAL = R$ 175.000,00 + R$ 90.000,00 + R$ 135.000,00 + R$ 150.000,00 = R$ 550.000,00	550.000	726.000	715.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$28.444.852,00) apresenta crescimento de aproximadamente 37% sobre a receita arrecadada em 2019 (R$20.726.700,00) e um acréscimo de 23% em relação a última projeção da SOF para 2022. Essa evolução em relação a receita arrecadada de 2019 está ancorada na previsão da retomada das atividades presenciais que se iniciou em 2022 alinhada com a previsão de crescimento econômico e crescimento da demanda das atividades. Convém destacar ainda que com base no montante arrecadado até abril/2022 a previsão de arrecadação para o corrente exercício é de aproximadamente 26 milhões, ou seja, valor este muito próximo do valor projetado pela UFSC para 2023 sofrendo uma variação de somente 8%. Tal afirmação está representada, considerando que, já no corrente exercício e mesmo ainda vivendo o momento da pandemia até o presente momento já arrecadamos cerca de R$8,7 milhões, ou seja, 38% do montante projetado para ser arrecadado no ano de 2022. Tal variação do crescimento previsto para 2023 se deve principalmente à retomada das atividades presenciais da UFSC em 2022 e o crescimento econômico, bem como a formalização de novos contratos: prefeituras, secretaria de saúde de SC e outros eventuais com órgãos do governo do estado de SC. Além disso, o crescimento na oferta de	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = Nº DE CONTRATOS X VALOR MÉDIO ANUAL HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES ANUAL X VALOR MEDIO UNITÁRIO DA REFEIÇÃO DIÁRIA MONTANTE RECURSOS ANUAL DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA X PORCENTAGEM DE TAXA DE MÉDIA DE RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL. ATIVIDADES ESPORTIVAS = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO EXAMES = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO CURSOS = QUANTIDADE DE INSCRITOS SEMESTRAL X VALOR DA INSCRIÇÃO FORTALEZAS = VISITANTES ANUAL X VALOR DO INGRESSO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 3 X R$ 1.400.000,00 = R$ 4.200.000,00; HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO = 2.811.960 X R$ 2,6766526 = R$ 7.526.640,00; MONTANTE RECURSOS ANUAL DOS PROJETOS = R$ 138.335.398,00 X 0,088539969889 = R$ 12.248.212,00; ATIVIDADES ESPORTIVAS = 1.000 X R$ 220,00 = R$ 220.000,00 EXAMES = 18.000 X R$ 100,00 = R$ 1.800.000,00 CURSOS = 4.000 X R$ 300,00 = R$ 1.200.000,00 FORTALEZAS = 50.000 X R$ 25,00 = R$ 1.250.000,00 VALOR TOTAL= R$ 28.444.852,02.	28.444.852	29.355.087	29.298.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A PROJEÇÃO DA NR (R$7.281.000,00) APRESENTA UM ACRÉSCIMO DE R$ 2.477.223,00 SOBRE O VALOR ARRECADADO NO ANO DE 2021 (R$ 4.803.777,00). AINDA NESTE SENTIDO O VALOR APRESENTA UMA VARIAÇÃO DE 10% EM RELAÇÃO A ÚLTIMA PROJEÇÃO (6.602.836,00) DA SOF O QUE SIGNIFICA UM CRESCIMENTO COM BASE NA PREVISÃO DE INFLAÇÃO PARA 2022. TAL INCREMENTO É OCASIONADO PELO CRESCIMENTO DAS DEMANDAS E PELA PREVISÃO DE QUE SERÃO OFERTADAS ALGUMAS VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (DOCENTE BCO EQUIVALENTE E SUBSTITUTO) PARA PROVIMENTO DE SERVIDORES (QUADRO EQUIVALENTE), PROCESSOS SELETIVOS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, PREVISTO PARA OCORRER NO ANO DE 2023, ALÉM DO AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS DO VESTIBULAR QUE FORAM OFERTADAS EM 2022 PELO SISU E QUE SERÃO OFERTADAS NO PRECESSO SELETIVO EM 2023. EM RELAÇÃO AS VAGAS DO VESTIBULAR, O AUMENTO É DECORRENTE DE VAGAS RENASCENTES DE CURSOS QUE NÃO TIVERAM O PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS OFERTADAS EM VIRTUDE DE NÃO TER	CONCURSO PÚBLICO/RESIDENCIA/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO A) QTDE CONCURSO DOCENTES UFSC (BANCO EQUIV E SUBSTITUTO) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; B) QTDE CONCURSO TECNICOS UFSC (BANCO EQUIV) X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; C) QTDE PROC. SELEÇÃO RES. MÉDICA UFSC X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; D) QTDE PROC. SEL. MULTIPROFISSIONAL UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO; E E) QTDE VEST. 1º e 2º SEMESTRE UFSC X QTDE MÉDIA INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	A) 15 X 150 X R$ 220,00 = R$ 495.000,00 B) 100 X 50 X R$ 120,00 = R$ 600.000,00 C) 55 X 12 X R$ 400,00 = R$ 264,000,00 D) 49 X 10 X R$ 300,00 = R$ 147.000,00 E) 6.600X 5 X R$ 175,00 = R$ 5.775.000,00 TOTAL GERAL = R$ 7.281.000,00	7.281.000	7.513.992	7.499.430

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	RECEITA DE R$292.500,00 É ORIUNDA DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DE COBRANÇA DE MULTAS DIVERSAS PRINCIPALMENTE AS ORIUNDAS PELOS ATRASOS NAS DEVOLUÇÕES DE LIVROS DA BIBLIOTECA E TAMBÉM PELO ATRASO NA ENTREGA DE TESES E DISSERTAÇÕES E OUTRAS. NO ANO DE 2018 ARRECADAMOS (R$354.299,32) E NO ANO DE 2019 FOI ARRECADADO R$279.804,00. APESAR DA REDUÇÃO OCORRIDA NA ARRECADAÇÃO DE 2018, PARA 2019 E PARA 2020 E 2021 EM VIRTUDE DA PANDEMIA, ESPERA-SE QUE NO ANO DE 2023 ESSA ARRECADAÇÃO VOLTE AO PATAMAR ARRECADADO EM 2019 E COM UM CRESCIMENTO DE 5% TENDO EM VISTA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS INICIADAS EM ABRIL/2022. A REDUÇÃO QUE HOUVE PARA 2020 ESTÁ RELACIONADA COM A PANDEMIA, EM VIRTUDE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESTAREM SENDO DESENVOLVIDAS DE MODO REMOTO. NO ENTANTO CONSIDERANDO A VOLTA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS A TENDÊNCIA É O CRESCIMENTO ALINHADO COM AS NOVAS METODOLOGIAS DE CONTROLES	VALOR DAS MULTAS = QTDE DE MULTAS APLICADAS X VALOR MEDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	38.550 X R$ 7,5614 = R$ 292.500,00	292.500	292.500	292.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26246	UFSC	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A PROJEÇÃO DA NR (R$20.000,00) APRESENTA VARIAÇÃO DE 24% SOBRE O VALOR DA LOA 2022 (R$16.115,00), E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019, TENDO EM VISTA A PREVISÃO DE QUE SERÃO REALIZADOS LEILÕES EM 2023, QUE NÃO OCORRERAM NOS PERÍODOS DE PANDEMIA. ESSA EXPECTATIVA TEM COMO BASE A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS QUE OCORREU NO INÍCIO DE 2022. O FATO GERADOR DA REFERIDA RECEITA SE ORIGINA DE LEILÃO DE SEMOVENTES REALIZADO EM EVENTOS DA INSTITUIÇÃO. PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 CONSIDEROU-SE O MESMO MONTANTE PROJETADO PARA 2023 TENDO EM VISTA NÃO SER POSSÍVEL, NESSE MOMENTO, APLICAR METODOLOGIA DIFERENTE.	QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO	- 7 CABEÇAS DE GADO MACHO X R$ 2.000,00 = R$ 14.000,00 - 3 CABEÇAS DE GADO FÊMEA X R$ 2.000,00 = R$ 6.000,00 TOTAL = R$ 20.000,00	20.000	20.000	20.000
26248	UFR - PE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação, para o exercício de 2023, de aluguéis com contratos vigentes e renovados até a presente data, bem como aqueles com forte expectativa de renovação. Foram observadas as correções monetárias de cada contrato.	2023: Quantidade de contratos x valor médio x 12 Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	3 X 13.124 X 12 = 472.469	472.469	505.542	520.708

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26248	UFR - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de arrecadação referente a: - concurso público para docente, professor substituto, técnico-administrativo (nível D e E), - processo seletivo para seleção de mestrado e doutorado, - residência médica veterinária, - transferência interna e reintegração, e - transferência externa e portador de diploma. A estimativa de arrecadação aumentou em relação aos últimos anos porque, no caso de concurso público, a taxa de inscrição está maior, bem como a quantidade de vagas oferecidas. Além de ter sido previsto inscrição para concurso de docentes e professor substituto. Concurso público com disponibilidade de 15 vagas de nível D envolvendo diversos cargos e inscrição no valor de R$ 100,00; 5 vagas de nível E envolvendo diversos cargos e inscrição no valor de R$ 180,00; 50 vagas para docente e inscrição no valor de R$ 220,00; e 30 vagas para professor substituto e inscrição no valor de R$ 75,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade prevista de inscrições sem isenção x valor unitário da inscrição. a) docente; b) prof. substituto; c) técnico-administrativo nível D; d) técnico-administrativo nível E; e) Mestrado e Doutorado; f) Residência médica veterinária; g) Transferência interna; e h) Transferência externa. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 750 x 220 = 165.000 b) 750 x 75 = 56.250 c) 4390 x 100 = 439.000 d) 420 x 180 = 75.600 e) 1400 x 50 = 70.000 f) 120 x 50 = 6.000 g) 210 x 30 = 6.300 h) 200 x 100 = 20.000 TOTAL R$ 838.150	838.150	864.971	863.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26249	UFR - RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Necessidade de alocação da receita arrecadada através dos concursos que ocorrerão em 2023. A UFRRJ possui em torno de 70 professores substitutos, com previsão de substituições na ordem de 10 vagas/ano, cuja média tem se mantido nos últimos 5 anos. Existem vários afastamentos de docentes para realização de doutorado, pós doutorado, licenças médicas e licenças gestantes, o que enseja a abertura de novos concursos. O MEC autorizou a realização de concurso para o atendimento de 13 vagas. Para a carreira dos técnicos administrativos está prevista a realização de concurso para ocupação de 4 vagas nos cargos de Administrador (1), Arquivista (1) e Bibliotecário (2). Em relação a carreira de professores do Colégio Técnico da UFRRJ (EBTT), está prevista a ocupação de 4 vagas. Em anexo, foram inseridos 2 arquivos contendo documentos que corroboram essa iniciativa por parte da instituição: - Relação dos cargos vagos para concurso de Docentes; e - Relação dos cargos vagos para concurso de Técnico-administrativos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x TAXA DE INSCRIÇÃO Concursos Previstos para 2023: a) 4 vagas para Técnico Administrativo = 500 candidatos (Valor Inscrição: 85,00); b) 13 vagas para Magistério Superior = 850 candidatos (Valor Inscrição: 240,00); c) 10 vagas para Professor Substituto = 900 candidatos (Valor Inscrição: 55,00); e d) 4 vagas para Professor EBTT = 400 candidatos (Valor Inscrição: 111,00). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 4 X 500 x 85,00 = 170.000,00 b) 13 X 130 x 240,00 = 405.600,00 c) 10 X 150 x 55,00 = 82.500,00 d) 4 X 400 x 111,00 = 177.600,00 Total Geral R$ 835.700,00	835.700	862.442	860.771

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26249	UFR - RJ	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arrecadação dos recursos que serão recebidos através de leilão de 51 veículos oficiais considerados inservíveis ou antieconômicos, precificados com base na tabela FIPE, cujo montante estimado é de R$ 1.123.984,00. Considerando a idade dos veículos, os mesmos estão muito desgastados em decorrência do uso constante em zona rural, e o custo de manutenção elevado se torna anti-econômico a permanência dos mesmos. Não há expectativa de venda de todas as unidades, nem de alcançar o valor apurado pela tabela FIPE, portanto estimamos uma arrecadação de somente 60% do valor total precificado, ou seja, um deságio de 40% do valor total apurado pela Comissão do Leilão. A realização do leilão está prevista para o mês de fevereiro de 2023.	Valor total dos veículos com base na tabela FIPE X 60% Os veículos oficiais considerados inservíveis ou antieconômicos a serem leiloados foram avaliados pela tabela FIPE e aplicado um deságio de 40% do valor apurado. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Valor total dos veículos com base na tabela FIPE = 1.123.984,00 X 60% = 674.390,40	674.390	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26251	FUFTO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa da arrecadação foi realizada com base nas receitas de aluguéis referente aos espaços dos restaurantes universitários, cantinas, copiadoras e salas de aula/anfiteatros nos Campus de Palmas, Gurupi e Porto Nacional previstos para o exercício de 2023. Foi considerado o retorno regular das atividades bem como reajustes contratuais, o que pode justificar o aumento do montante estimado em relação ao projetado pela SOF.	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses) ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATROS previsão de valores de locações esporádicas Para a estimativa utilizou-se o número de bens locados, o valor médio mensal dos alugueis e o nº de meses, considerando de maneira separada as salas de aula e anfiteatros, já que são locadas de forma esporádica. Para 2024 e 2025 foi considerado um aumento de 10% sobre o valor previsto para o ano anterior.	ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (nº de bens locados x valor médio mensal x 12 meses) = (9 x 1.137,85 x 12) = 122.887,80 ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATROS previsão de valores de locações esporádicas = 85.200,00 ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO + ALUGUEL DE SALAS E ANFITEATRO = 122.887,80 + 85.200,00 = 208.087,80	208.088	228.897	251.787

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26251	FUFTO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Foi feita a previsão de arrecadação considerando a realização de processos seletivos de candidatos para ingressarem na Universidade nos diversos cursos, incluindo os cursos de Letras Libras e Educação no Campo, além da Transferência Interna e Externa (extravestibular). Também foi prevista a realização de concursos para a seleção de servidores docentes da instituição, as vagas para a realização dos concursos efetivos serão oriundas de aposentadoria e morte de servidores, bem como, vagas do Banco do Professor Equivalente. A arrecadação dessa NR será nos montantes dos arrecadado em 2019, pois, atividades retornarão presenciais em 2023. . Não há previsão para a realização de concursos externos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de inscritos pagantes - quantidade de inscritos isentos * valor da taxa do processo seletivo. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = (300 - 0) * 260,00 = 78.000,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = (400- 0) * 120,00 = 48.000,00 VESTIBULAR = (12434 - 438) * 140,00 = 1.679.440,00 VESTIBULAR UAB = (450 - 100) * 120,00 = 42.000,00 2º SEMESTRE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EFETIVO = (300 - 0) * 260,00 = 78.000,00 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE TEMPORÁRIO = (400- 0) * 120,00 = 48.000,00 VESTIBULAR = (10638 - 387) * 140,00 = 1.435.140,00 EXTRA VESTIBULAR = (1293 - 284) * 120,00 = 121.080,00 PSAC LIBRAS = (75 - 30) * 60,00 = 2.700,00 PSAC EDUCAMPO = (170- 90) * 60,00 = 4.800,00 1º semestre -R$ 1.847.440,00 2º semestre -R$ 1.689.720,00 Anual -R$ 3.537.160,00 TOTAL R$ 1.847.440,00 + R$ 1.689.720,00 = 3.529.660,00	3.529.660	4.669.051	4.598.308

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26253	UF RURAL DA AMAZÔNIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O fato gerador principal dessa receita se origina da prestação de serviços pelo Hospital Veterinário desta Universidade. São oferecidos diversos serviços como consultas, exames e outros procedimentos. Para o montante projetado foi considerado o retorno das atividades e regularização dos atendimentos após a pandemia da Covid-19, o que implica no aumento do valor estimado em comparação a projeção da SOF.	Valor médio mensal dos serviços X nº de meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$34.680,40 x 12 meses = R$416.164,80	416.164	416.164	416.164

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Locação de áreas destinadas à exploração de serviços de cantina/lanchonete universitária e restaurante universitário, auditórios e complexo esportivo. A Universidade possui 08 áreas destinadas à locação, sendo 06 por meio de contratos e 02 para locações eventuais. O aumento do valor observado nessa estimativa de receita em relação ao arrecadado até o momento em 2022 (R$ 10.161,00) e ao valor arrecado em 2021 (R$ 9.640,00) justifica-se pela isenção de aluguel ocorrida durante a suspensão de atividades presenciais em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Para a estimativa de receitas de 2023, considerou-se a realização de receitas já normalizada e inclusão de um novo contrato, cuja previsão de início é em 02/01/2023. Para 2024 e 2025 foi considerado um reajuste de 4%, conforme projeções do IGP-M apresentadas no Boletim Focus de 29 de abril de 2022, disponível no site do Banco Central do Brasil.	Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses	8 áreas locadas x R$ 2.711,88 x 12 = R$ 260.340,48, arredondando R$ 260.341,00.	260.341	270.754	281.584

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Para o exercício 2023 estão previstos 03 programas de extensão universitária que têm como objetivo atender a população do município de Uberaba-MG na prática de exercícios físicos como pilates, alongamento, ginástica localizada, treinamento funcional, ritmo e dança (Programa PAGU e PAGU Férias) e hidroginástica, natação adulto e infantil (Programa AQUA). Os programas possuem número limitado de vagas com cobrança de taxa semestral. Os editais de 2023 serão publicados no segundo semestre de 2022. Ressalta-se que os valores arrecadados em 2021 e 2020 não refletem a realidade de arrecadação do programa, tendo em vista que a abertura de novas vagas foi suspensa durante a pandemia de COVID-19. Para 2022, o programa está retornando aos poucos a abrir novas turmas. O aumento do valor observado nessa estimativa para 2023 em relação ao projetado para o exercício 2022 justifica-se pela expectativa do aumento do número de vagas ofertadas semestralmente. Para 2023 espera-se que sejam abertas 470 vagas. Também para 2024 e 2025 há expectativa de aumento de número de vagas ofertadas semestralmente, sendo que para 2024 é esperada a abertura de 500 vagas semestrais e para 2025 há expectativa de abertura de 550 vagas por semestre.	nº médio de vagas semestrais x valor da taxa semestral x nº semestres	- 2023: 470 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 94.000,00 - 2024: 500 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 100.000,00 - 2025: 550 vagas semestrais x R$ 100,00 x 2 = R$ 110.000,00	94.000	100.000	110.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26254	UFTM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para exercício 2023, estão previstos 5 tipos de processos seletivos p/ discentes, c/ total de 1.366 vagas ofertadas (CEFORES, Le Campo, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Residências em Saúde e vagas remanescentes de transferência e portador de diploma); 3 tipos de concursos públicos c/ total de 33 vagas ofertadas (13 vagas p/ docentes, 12 vagas p/ técnico-administrativo – nível D e 8 vagas p/ técnico-administrativo – nível E), além de 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ oferta de 29 vagas. A quantidade de vagas ofertadas p/ concursos públicos e processo seletivo simplificado considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2023 que não possuem concurso público vigente e a quantidade média de inscritos/vaga considerou a demanda dos últimos concursos. A diferença percebida entre a estimativa de 2023 e os anos anteriores deve-se à expectativa de aumento de vagas a serem ofertadas em 2023 p/ concursos públicos em razão da retomada desse tipo de processo, além da expectativa do aumento dos inscritos/vaga. Das 12 vagas previstas para concurso de técnico administrativo nível D, 10 são p/ o cargo de assistente administrativo, cuja demanda estimada é de 6.000 candidatos, conforme confirmado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos quando questionada a respeito da diferença significativa com as estimativas	Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição a) Concursos Públicos b) Processos Seletivos -Discentes Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 62 x 77,5241 x R$ 146,25 = R$ 702.949,77 b) 1.366 x 1,546745 x R$ 96,6667 = R$ 204.242,59 VALOR TOTAL (1+2) = R$ 907.193,00 (Arredondando).	907.193	966.182	964.310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A receita estimada para os contratos de aluguéis da UFVJM ficou acima da posição SOF e das arrecadações dos exercícios anteriores, uma vez que a estimativa projetada se dá em decorrência das seguintes situações: a) Retorno das atividades presenciais da universidade, o que acarretará na reativação de alguns contratos de cessão de espaços como lanchonetes, restaurantes e papelarias suspensos em decorrência da pandemia da COVID-19 nos exercícios de 2020, 2021 e parte de 2022. b) Ajuste dos códigos de recolhimento das GRU arrecadadas, que anteriormente estavam no código de serviços administrativos. c) Reajuste de preço dos contratos conforme o IGPM dos últimos 12 meses. d) Cessão de novos espaços, tais como para funcionamento de lanchonete no pavilhão de aulas e do restaurante no Campus Mucuri. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IGPM projetado para cada ano de acordo com o boletim Focus.	a) Número de bens alugados X valor médio mensal de cada aluguel X número de meses do contrato Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IGPM projetado para cada ano de acordo com o boletim Focus..	a) 10 x R$ 1207,74 x 12 = R$ 144.928,80 Total: 144.928,80	144.928	157.479	163.920

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação à posição SOF, a receita agropecuária estimada incorreu em alteração superior ao projetado. Esta alteração fundamenta-se na mudança de planejamento de alguns setores produtivos e a reposição de plantel animal por meio de aquisição e reprodução para os setores do gado de leite e granja, os quais impactarão na receita agropecuária estimada para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Animais vivos descarte: Quantidade x Peso médio x valor médio por quilo = Receita estimada para animais. b) Ovos de Galinha e Codorna: Quantidade x valor médio por cartela = Receita estimada ovos. c) Produtos Vegetais (Hortaliças e outros): Quantidade x valor médio por unidade = Receita estimada vegetais. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.267,2 X 10 X R$ 5,00 = R$ 63.360,00 b) 4500 X R$ 7,67 = R$ 34.515,00 c) 4.000 X R$ 3,38 = R$ 13.520,00 Total estimado = R$ 111.395,00	111.395	114.960	114.737
26255	UFJM	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	A estimativa para natureza de receita com multas em relação à posição SOF ficou superior ao valor projetado pela SOF, tal projeção fundamenta-se em decorrência da previsão do pagamento de multas por descumprimento de cláusulas contratuais dos instrumentos firmados entre a UFVJM e os contratantes/fornecedores. No exercícios anteriores, não constou ocorrência desta receita considerando os descontos com a desoneração. Os valores de 2024 e 2025 teve como referência o índice da Taxa Selic do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantitativo estimado das multas e juros aplicados x valor médio das multas e juros Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada à Taxa Selic de cada ano.	a) 5 x R$ 624,00 = 3.120,00 Total R$ 3.120,00	3.120	3.517	3.966

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A receita estimada com inscrição em processos seletivos e concursos públicos em relação à posição SOF incorrerá em alteração significativa. A estimativa projetada pela UO ficará acima da posição SOF em consequência da previsão de realização de concursos públicos suspensos em 2020 e parte de 2021 devido ao distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, bem como preenchimento de vagas vacantes e novas vagas autorizadas no Banco equivalente de professor e técnico administrativo em total previsto de 42 vagas para professor e 24 para TAE. Serão realizados três processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo dos cursos à distância - EAD e o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo -LEC para os cursos de graduação da UFVJM. Diante disso, estima-se alta procura de candidatos para os concursos públicos previstos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 100% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. b) Inscrição em processo seletivo: nº de inscritos 50% da taxa de inscrição x valor da taxa de inscrição. c) Inscrição em concurso público: nº de inscritos x valor de taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 10.057 x 115 = 1.156.555,00 b) 2.746 x 57,50 = 157.895,00 c) 7.478 x 185 = 1.383.430,00 Total geral = 2.697.880,00	2.697.880	2.784.212	2.778.816

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26255	UFJM	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa projetada por essa UO se dá em decorrência de formalização de convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais e essa Universidade com objetivo de fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no território de abrangência dessa UO para o exercício de 2023, Nos últimos anos essa UO tem se esforçado para manter a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita e não será diferente no próximo ano. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de parcelas para desembolso do convênio x valor médio de cada parcela a ser desembolsada. Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao índice do IPCA dos últimos 12 meses para cada ano.	a) 1 x R$ 186.650,00 = R$ 186.650,00	186.650	205.426	226.092
26255	UFJM	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa projetada pela UO se dará em decorrência de doação prevista de Instituição pública e privada para fomento de eventos científicos demais ações de parcerias vinculadas às atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão e inovação na universidade para o exercício de 2023, com previsão para ocorrerem no exercício de 2024 e 2025, conforme sinalizado pela Diretoria de Projetos e Convênios da UFVJM.	a) Doações instituições privadas: Quantidade de doação x valor médio previsto da doação para 2023. b) Doações instituições públicas: Quantidade de doação x valor médio previsto da doação para 2023.	a) 1 x R$5.000,00 = R$5.000,00 b) 1 x R$5.000,00 = R$5.000,00 Total geral = R$ 10.000,00	10.000	12.550	15.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26256	CEFET - CSF	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para o funcionamento dos seguintes estabelecimentos/organizações: cantina Maracanã, espaço da xerox Maracanã, espaço associação dos servidores Maracanã, aluguel funcional Maracanã, Associação dos ex-alunos Maracanã, associação dos docentes Maracanã, espaço papelaria Maracanã, espaço do restaurante Maracanã. A previsão levou em conta a expectativa de valores firmados em contrato, com cenário de atividades acadêmicas 100% presenciais ao longo de todo o ano e retorno de ingresso de receita para o espaço do restaurante.	Para 2023: Somatório dos valores recebidos por mês com os 8 espaços locados multiplicado por 12 meses Para 2024 e 2025, projetou-se reajuste de 5% a.a. sobre o valor de 2023	2023: Somatório dos valores recebidos por mês com os 8 espaços locados : R$ 37.390 x 12 meses = R$ 448.680 2024: R$ 448.680 x 1,05 = R$ 471.114,00 2025: R$ 471.114,00 x 1,05 = R$ R$ 494.669,70	448.680	471.114	494.670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26256	CEFET - CSF	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Diferente do padrão adotado pela UO até antes do início da pandemia de Covid-19, excepcionalmente nos anos de 2020 e 2021 o concurso anual de ingresso de alunos no Ensino Médio Técnico foi realizado via sorteio e sem cobrança de taxa de inscrição. Em virtude desta condição excepcional, houve queda drástica na arredadação nesta natureza de receita para os anos de 2020 e 2021. A partir de 2022, prevê-se a retomada da realização deste tipo de concurso nos mesmos moldes que ocorriam até 2019 (ano em que a arrecadação foi de R$ 666.161,6). Isto é, a partir de 2022 prevê-se o retorno da cobrança de taxa de inscrição no concurso de ingresso de alunos no Ensino Médio Técnico, suspendendo-se a gratuidade concedidda nas inscrições de 2020 e 2021. Quanto ao concurso para ingresso de TAEs, à época da elaboração da previsão de receita orçamentária da PLOA 2023, a expectativa era de sua realização em 2022 e, portanto, para 2023 não havia previsão de ingresso de receita em virtude deste tipo de concurso. Para o caso dos concursos de professores (principalemente substitutos), a previsão é da manutenção do ritmo médio de concursos dos últimos anos. Informamos ainda, que a quantidade média de inscritos por vaga levou em conta o último ano com dados fechados para concursos realizados (2021).	A = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	A) 512 x 17,6 x 75 = R$ 675.840,00 B) 16 X 59 X R$ 80 = R$ 75.520 Total geral R$ 675.840,00 + R$ 75.520 = R$ 751.360,00	751.360	751.360	751.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26256	CEFET - CSF	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa de arrecadação para esta natureza de receita reflete a previsão de desembolso referente a convênio específico entre esta UO e a empresa Eletrobrás. Neste sentido, são previstos desembolsos com valores especificados contratualmente para os anos de 2022, 2023 e 2024 (além de um já ocorrido em 2016, conforme plano de trabalho firmado no âmbito do convênio). Assim, não existiu histórico de arrecadação nos anos recentes nesta natureza de receita para a UO porque não houve houve formalização de convênios, contudo, o ano de 2023 já tem convênios assinados, isso fará que ocorrerá a maior arrecadação nessa NR dos últimos exercícios. Conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do ADITAMENTO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº CR.P-CV-004/15, TABELA 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em anexo nos Arquivos do SIMEC), há a previsão de desembolso para 2023 de R$ 3.080.538,83 e, para 2024, R$ 2.814.126,12. Vale mencionar que o convênio objetiva a aquisição de equipamentos, mobiliários e acervo para montagem de biblioteca, visando à conclusão da implantação do campus de Angra dos Reis do Cefet/RJ.	a) Quantidade de parcelas a serem desembolsadas em 2023 X valor de cada parcela a ser desembolsada em 2023 conforme plano de trabalho do Convênio Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes para o ano T+2 (2024) reproduziu o valor indicado no plano de trabalho do convênio e para ano T+3 (2025) não há previsão de arrecadação no momento formalização de convênio.	a) 1 X R$ 3.080.538,83 = 3.080.538,83 Total geral = 3.080.538,83	3.080.539	2.814.126	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26257	CEFET - MG	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O aumento significativo na previsão das receitas referente a alugueis e arrendamentos é devido a previsão da conclusão das licitações dos restaurantes escolares, bem como das concessões de espaço físico de reprografia, somado às locações para funcionamento de bancos, papelarias, cantinas e associação de servidores nos diversos Campus da Instituição. Para 2023 temos a previsão de arrecadação com 21 contratos. Também foi considerado o retorno das atividades normais da Instituição pós pandemia.	Valor médio mensal auferido com os contratos dos bens alugados x 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023	Valor médio mensal: 51.753,25 X 12= R$621.039,00	621.039	621.039	621.039

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	A estimativa desta natureza de receita justifica tendo em vista previsão em resoluções internas de que nos contratos e instrumentos jurídicos correlatos celebrados com entidades públicas ou privadas, assim como nos projetos financiados na forma de descentralização de recursos por entes governamentais para financiamento de ações de extensão, incidirá um valor relativo ao ressarcimento institucional do CEFET-MG pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como dos serviços e das instalações físicas. Nesta previsão foi considerado os projetos Ação de extensão -PD§I - ACORDO PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - VALE S.A. E CEFET-MG e Ação de extensão -PD§I - REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS PÓ DE BALÃO E ESCÓRIA DE ALTO FORNO. Isso fará com que a arrecadação dessa natureza e receita seja a maior dos últimos exercícios. Ressalta-se que ainda, não tem como prever arrecadação para os anos de 2024 e 2025.	a)ção de extensão no ACORDO PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - VALE S.A. E CEFET-MG quantidade de contrato X valor de cada parcela b)ção de extensão institucional do CEFET-MG PD§I - REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS PÓ DE BALÃO E ESCÓRIA DE ALTO FORNO: quantidade de contrato X valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 1 X 93.022,36 = 93.022,36 b) 1 X 4.308,00 = 4.308,00 TOTAL R$ 97.330,36	97.330	97.330	97.330

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26257	CEFET - MG	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa desta natureza da receita se justifica tendo em vista arrecadação dos restaurantes escolares devido ao retorno das aulas presenciais, fato que não ocorreu nos anos de 2020 e 2021 devido a pandemia da Covid-19. Inclui-se também nesta natureza de receita a arrecadação com as ações de extensão, especificamente os cursos lato sensu e projetos de extensão. Tendo em vista a pandemia, a demanda nesta natureza de receita ficou reprimida, a fim de ampliar sua arrecadação essa UO planeja-se obter a maior arrecadação de sua série histórica desta NR em 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Restaurantes Escolares: a) Estudantes não isentos/Servidores/contratados e demais categorias: Nº refeições previstas/dia x valor das refeições x dias letivos b) Servidores, contratados e demais categorias: Nº refeições previstas/dia x valor das refeições x dias letivos Projetos de extensão: c) Ações de extensão (cursos de especialização/projetos de extensão): Valor médio mensal X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.975 x R$ 2,00 x 200 = 1.590.000,00; b) 265 x R$ 12,00 x 200 = R$ 636.000,00 c) 25.439 X 12 = 1.505.268,00 Total Geral: R$3.731.268,00	3.731.268	3.731.268	3.731.268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa desta natureza de receita se deve pelo fato de a SOF ter estimado valor R$ 0, entretanto, ocorrerá a realização de concursos no ano de 2023 que não ocorreram nos dois últimos exercícios principalmente em decorrência da Portaria 173/2020, desse modo haverá a realização de processos seletivos dos cursos de ensino médio técnico integrado da Instituição e também com a previsão de realização de concursos públicos dos cargos de Professores EBTT e Técnicos administrativos. Os valores a serem arrecadados por essa NR em 2023 com a volta das atividades presenciais e a necessidade de reposição de servidores aposentados ou mortos, bem como, preenchimento das vagas do Banco de Professor Equivalente somado aos diversos processos seletivos implementados por essa UO fará com que a arrecadação seja maior que o valor estimado pela SOF. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil no Boletim Focus.	a) Quantidade de inscritos Processos seletivos Ensino Médio Técnico Integrado X Valor da taxa Inscrição b) Quantidade de inscritos Processos seletivos Ensino Médio Técnico Concomitância Externa e Subsequente X Valor da taxa Inscrição c) Quantidade de inscritos Professor EBTT X Valor da taxa Inscrição d) Quantidade de Assistente social: X Valor da taxa Inscrição e) Quantidade de Psicólogo X Valor da taxa Inscrição f) Quantidade Analista em Tec da Informação X Valor da taxa Inscrição g) Quantidade Tec. Tecnologia Informação: X Valor da taxa Inscrição h) Quantidade Assistente de Aluno X Valor da taxa Inscrição i) Quantidade Administrador X Valor da taxa Inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 9000 x 60,00 = R$ 540.000,00 b) 1000 x 50,00 = R$ 50.000,00 c) 310 X 245,00 = R$ 75.950,00 d) 300 x 145,00 = R$ 43.500,00 e) 300 x 145 = R$ 43.500,00 f) 50 x 145,00 = R$ 7.250,00 g) 50 X 100 = R$ 5000,00 h) 500 X 80,00 = R$ 40.000,00 i) 300 X 145,00 = R$ 43.500,00 TOTAL GERAL: 848.700,00	848.700	875.858	874.161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26257	CEFET - MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa da receita justifica-se tendo em vista a continuidade da execução do Termo de execução do Convênio n.º 010/2019, que tem como objeto a promoção e apoio técnico e pedagógico ao município de Campo Belo/MG. Encontra-se também em adiantado processo de formalização o Termo de execução do convênio nº 032/2021 celebrado com o Município de Pedro Leopoldo/MG tendo como objeto a elaboração para concessão do serviço de transportes público coletivo e do plano municipal de mobilidade urbana do município. Esse convênios farão com que esta NR mantenha a regularidade de arrecadação dos últimos exercícios. Não há como estimar 2024 e 2025, pois não há ainda termos de convênios assinados para esses períodos tão a frente.	a) Convênio 010/2019: Valor médio das parcelas X Quantidade de parcelas; b) Convênio 032/2021: Valor médio por etapas x Quantidade etapas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) 33.190,63 X 12= 398.287,56 b) 30.400,00 X 5= 152.000,00 TOTAL R$ 550.287,56	550.288	550.288	550.288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Estimativa de receita oriunda da comercialização de produção vegetal e animal dos campi da UTFPR localizados em Dois Vizinhos, Medianeira e Santa Helena. Este valor projetado é resultado do trabalho de maior produção dessas UO em produtos agropecuários. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Por tipo de produção agrícola = Valor unitário x quantidade = arrecadação prevista. a) Grãos = 200 valor un x 15 qtde b) Leite = 2,10 valor un x 85.000 qtde c) Bovinos = 2.500 valor un x 20 qtde d) Suínos = 100 valor un x 20 qtde e) Ovinos = 500 valor un x 10 qtde f) Milho = 80 valor un x 200 qtde g) Soja = 177 valor un x 100 qtde h) Trigo = 96 valor un x 60 qtde i) Bananas = 0,07 valor un x 43.400 j) Manga = 15 valor un x 13 qtde k) Acerola = 45 valor un x 3 qtde l) Leite = 2 valor un x 670 qtde m) Ovos Galinha = 9 valor un x 4.750 qtde n) Ovos Codorna = 0,05 valor un x 66.700 qtde o) Ovino Vivo = 250 valor un x 4 qtde p) Codornas Vivas = 2 valor un x 230 qtde q) Codornas Abatidas = 2 valor un x 1.660 qtde r) Suíno Vivo = 9 valor un x 6.595 qtde s) Toucinho = 7 valor un x 1.625 qtde t) Fígado de Frango = 3 valor un x 110 qtde u) Moela = 3,5 valor un x 57 qtde v) Coração = 10 valor un x 26 qtde w) Tripa = 7 valor un x 136 qtde x) Kit Mocotó = 7 valor un x 108 qtde Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos	a) 200 x 15 = R$ 3.000,00 b) 2,10 x 85.000 = R$ 178.500 c) 2.500 x 20 = R$ 50.000 d) 100 x 20 = R$ 2.000 e) 500 x 10 = R$ 5.000 f) 80 x 200 = R$ 16.000 g) 177 x 100 = R$ 17.700 h) 96 x 60 = R$ 5.760 i) 0,07 x 43.400 = R$ 3.038 j) 15 x 13 = R$ 195 k) 45 x 3 = R$ 135 l) 2 x 670 = R$ 1.340 m) 9 x 4.750 = R$ 42.750 n) 0,05 x 66.700 = R$ 3.335 o) 250 x 4 = R$ 1.000 p) 2 x 230 = R$ 460 q) 2 x 1.660 = R$ 3.320 r) 9 x 6.595 = R$ 59.355 s) 7 x 1.625 = R$ 11.375 t) 3 x 110 = R$ 330 u) 3,5 x 57 = R$ 199,50 v) 10 x 26 = R$ 260,00 w) 7 x 136 = R$ 952 x) 7 x 108 = R$ 756 Valor total = R$ 703.761	703.761	726.000	747.780

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Estimativa de receitas oriundas de serviços administrativos referentes à inscrição em cursos regulares ofertados à comunidade acadêmica; multas de biblioteca; inscrição em cursos de pós-graduação Stricto Sensu, entre outros. A estimativa realizada para essa NR apresenta montante maior do que o estimado pela SOF (R$ 2.227.570), primeiramente devido ao retorno das atividades presenciais após o fim da decretação de pandemia e, portanto, todos os serviços supramencionados estão retomando as operações normais. Além disso, o aumento também é justificado em decorrência do Acórdão TCU nº 1.152/2019 que determinou que a UTFPR deverá recolher à conta única do Tesouro Nacional saldo remanescente de todos os recursos mantidos pela sua Fundação de Apoio oriundos da arrecadação financeira de taxas devidas por projetos de ensino ou de extensão que não estejam respaldados por ajustes devidamente formalizados nos termos do Decreto 7.243/2010. Estas receitas ingressam por meio da fonte 150 e nesta NR 16110101. Menciona-se que o patamar que essa UO almeja para 2023 seria o mesmo do ano de 2019, no qual arrecadou-se R$ 9.502.812. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) FUNTEF = Especialização = Matrículas X Valor médio mensalidade b) Contrato FUNTEF e Petrobrás = Quantidade de contrato para prestação de serviços administrativo x Valor médio de cada contrato administrativo c) Acordo Cooperação Técnica ACT = Quantidade de Contratos que vigentes com a FUNTEF X valor médio de cada contrato d) Serviços Secretaria e Biblioteca = Valor médio unitário X Quantidade anual e) Cursos de Especialização = Número de alunos X Valor médio mensalidade f) Validação de diplomas = Quantidade x Valor médio unitário g) Serviços Administrativos = Quantidade X Valor médio unitário Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.000 X 2.747,80 = 2.747.800 b) 1 X R$ 156.400 = R$ 156.400 c) 1 x R$ 413.973 = R$ 413.973 d) 36 X 3.500 = 126.000 e) 105,5 X 5.500 = 580.250 f) 5 X 1.100 = 5.500 g) 1.400 X 25 = 35.000 Total = 4.064.923	4.064.923	4.195.001	4.320.851

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Conforme dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGEP está previsto a realização de 26 processos seletivos simplificados para contratação de docentes temporários, 13 concursos para contratação de docentes efetivos e um processo de concurso para técnicos administrativos, o qual deverá contar com um total de 7 mil inscrições, e uma arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 reais, visto que as vagas de técnico administrativo serão para, nível 2º grau, sem exigência de formação específica, o que nos demonstra pelos últimos concurso que haverá grande procura. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria n 173/2020 que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio das inscrições X inscrições previstas = arrecadação prevista Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	142,86 X 7.000 = 1.000.020	1.000.020	1.032.021	1.030.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26258	UTFP	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	No âmbito da UFTPR, temos a previsão de leilão de 10 automóveis de passeio no campus Londrina, um automóvel FIAT/Marea no Campus Apucarana e um veículo inservível Kombi no campus Mourão. O Campus Apucarana levou em conta valor da Fipe - considerando o atual estado do veículo e manutenções necessárias, além dos fatores mercadológicos, sendo essa previsão conservadora. Por sua vez o Campus Londrina, levou em conta o leilão realizado no ano de 2017. O Campus Campo Mourão levou em conta o valor da tabela FIPE. Não há expectativa de arrecadação nessa NR para os anos 2024 e 2025.	Valor estimado = quantidade de bens leiloados X preço mínimo dos bens	Campus Mourão: Previsão de realização de um leilão de um veículo inservível Kombi Valor estimado = quantidade X preço = 1 X 4.548,00 (tabela FIPE) Campus Apucarana: Leilão FIAT/ Marea ELX, ano 2006/2007 , Placa AOM-9721, Gasolina, (necessário reparos), RENAVAM 911343253, Valor estimado = quantidade X preço = 1 X R$ 19.984,00 Campus Londrina Leilão de 10 veículos com preço estimado de R$ 5.000,00 conforme leilão em outros exercícios. Valor estimado = quantidade X preço = 10 X 5.000 = R$ 50.000,00 Total = R$ 74.532,00	74.532	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da receita se origina da locação de espaço para funcionamento de 2 Lanchonetes, 2 Restaurantes, 1 Posto de Atendimento Bancário, 1 Fundação de Apoio, 1 Sindicato e 1 Associação de Diplomados. Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista a expectativa de retorno das atividades presenciais, o que fará com que essa natureza de receita volte ao patamar de arrecadação dos exercícios de 2019 e 2020. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	Quantidade de bens locados X valor Médio mensal dos bens locados X 12 Meses. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	2023: 8 x 1.330,00 x 12 = 127.680,00 2024: 127.680,00 + 3,2% = 131.765,76 2025: 131.765,00 + 3% = 135.717,95	127.680	131.765	135.717
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Essa estimativa mostra-se menor que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que muitos contratos desta natureza de receita, tem seu término em 2022 , e, neste momento não existe novos contratos para 2023 já firmados entre a Universidade e novos Prestadores de Serviço. Conforme informado pela Pró Reitoria de Extensão. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	Prestação de Serviços Diversos = Nº de contratos X valor médio anual dos contratos. Para o ano de (2024) o valor de R$ 273.686(Valor 2023 ajustado IPCA) e para o ano de 2025 o valor de R$ 281.896 (Valor 2023 ajustado IPCA).	Prestação de Serviços Diversos 2023= 12 x 22.100 = 265.200	265.200	273.686	281.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, tendo em vista, que se tem a expectativa de ser arrecadado na fonte 150 no ano de 2023, recursos com Inscrição de Concurso Público de Docentes e Técnicos Administrativos, concursos esses que estão previstos e serão realizados para preencher vacância. Para o cálculo da quantidade de vagas de docentes efetivos foi utilizada a previsão de aposentadorias até o final de 2023. Para o cálculo da quantidade de vagas de Técnicos Administrativos utilizamos a previsão de aposentadorias até o final de 2023, cujos cargos ainda não possuem concurso vigente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas (Previstas 2023) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 25 x 20 x 200 = 100.000 b) 15 x 15 x 50 = 11.250 c) 5 x 75 x 100 = 37.500 Total R$ 148.750	148.750	153.510	158.115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Essa estimativa mostra-se maior que o valor estimado pela SOF, pois, há um valor substancial previsto para ser internalizado neta UO no ano de 2023, no valor de R$ 1.493.474,16 referente a parcelas de Ressarcimento de Custos Indiretos do termo de cooperação que entre si celebram PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - FAPEPE, para desenvolvimento do projeto intitulado "DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL DE BOMBA DE GÁS DENSO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO E SEPARADOR CICLÔNICO, COMPONENTES PARA O SISTEMA HISEP". Vale ressaltar que com base na Lei n° 8.958 de 20 de Dezembro de 1994 e Decreto n° 7.423 de 31 de Dezembro de 2010, foram celebrados pela Universidade o recolhimento à conta única do Tesouro Nacional todos os recursos financeiros auferidos com o emprego de qualquer item de patrimônio tangível ou intangível da Universidade quando em contratos ou convênios com fundações de apoio. O contrato desse Processo é o 23088.034100/2021-55. Por tudo isso, a arrecadação desta natureza de receita para o próximo ano será a maior dos últimos exercícios. Os valores estimados para os anos de 2024 e 2025 serão ajustados pelo índice do IPCA	Prestação de Serviços Diversos = Nº de contratos X valor médio anual dos contratos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano de (2024) o valor de R$ 1.916.613 (Valor 2023 ajustado IPCA) e para o ano de 2025 o valor de R$ 1.974.112 (Valor 2024 ajustado IPCA).	10 x 185.718,40 = 1.857.184	1.857.184	1.916.613	1.974.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Valores referentes à arrecadação de recursos com contratos a serem firmados entre a Unifesp e Fundação de Apoio para a realização de cursos de especialização, matrículas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, matrículas nos cursos e estágios opcionais dos programas de Residência Médica, depósitos de recursos captados por docentes/pesquisadores junto a agências de fomento para a importação de materiais/equipamentos destinados a estudos e pesquisas na Universidade, e contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas. A estimativa é bastante inferior à projeção da SOF, pois no exercício de 2021 boa parte dos recursos registrados nesta natureza de receita era proveniente de inscrições no processo seletivo de Residência Médica/ Multiprofissional, que foram incorretamente arrecadadas como serviços administrativos. Além disso, a pandemia decorrente de coronavírus levou à diminuição significativa da oferta de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu nos últimos anos, como também exigiu a ampliação do cronograma de execução dos cursos em vigência. Assim, estes fatores dificultam a previsibilidade do comportamento desta natureza de receita.	a) Contratos FAP/Unifesp: estimativa conforme valores a serem obtidos com a oferta de cursos de Pós - Graduação Lato Sensu realizados com apoio administrativo da Fundação de Apoio (FAP/Unifesp): a cada curso ofertado, será celebrado um contrato entre a FAP e a Unifesp, prevendo o depósito de uma parcela dos valores obtidos com a realização dos cursos na conta da Universidade. Número de contratos x Valor médio de contratos b) Número de matriculas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu x Valor da Matricula c) Matrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Valor unitário de matrículas x Número estimado de matrículas d) Rematrículas nos Programas de Residência Médica/Multiprofissional: Valor unitário de rematrículas x Número estimado de rematrículas e) Matrículas nos cursos e estágios opcionais dos programas de Residência Médica: Valor unitário de matrículas x Número estimado de matrículas f) Número de depósitos previstos x Valor médio de cada depósito g) Número de Contratos com empresas privadas x Valor médio dos contratos Para os exercícios de 2024 e 2025:	a) 14 x R$ 1.664,00 = R$ 23.296,00 b) 70 x R$ 150,00 = R$ 10.500,00 c) 580 x R$ 70,00 = R$ 40.600,00 d) 573 x R$ 70,00 = R$ 40.110,00. e) 612 x R$ 40,00 = R$ 24.480,00 f) 4 x R$ 55.000,00 = R$ 220.000,00 g) 9 x 60.288,00 = R$ 542.592,00 Total: R$ 23.296,00 + R$ 10.500,00 + R$ 40.600,00 + R$ 40.110,00 + R$ 24.480,00 + R$ 220.000,00 + R$ 542.592,00 = R$ 901.578,00 Para os exercícios de 2024 e 2025: Exercício de 2024: R$ 901.578,00 x 0,032 = R$ 930.428,496 (arredondado para R$ 930.429,00) Exercício de 2025: R$ 930.429 x 0,03 = R$ 958.341,87 (arredondado para R$ 958.342,00)	901.578	930.429	958.342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O valor solicitado refere-se as inscrições para o vestibular, processo seletivo para os Residentes, inscrição de curso de sensu e concurso de docentes e técnicos administrativos. A Universidade dispõe de 31 vagas livres para contratação de docentes e 175 para técnicos administrativos. A estimativa está bastante superior à projeção da SOF, pois: - Em 2021 boa parte dos recursos arrecadados nesta natureza de receita foi registrada incorretamente como serviços administrativos. - As inscrições para o Programa de Residência Médica Multiprofissional, que geralmente ocorrem no final do exercício, em 2021 foram estendidas até janeiro de 2022, ou seja, parte do valor que deveria constar como valor arrecadado em 2021, consta em 2022. - A universidade não realizou concursos para contratação de técnicos administrativos e docentes nos últimos anos, gerando assim também uma maior estimativa de arrecadação em relação aos exercícios anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número estimado de inscritos Processo seletivo Graduação x Valor da taxa de inscrição. b) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Médica x Valor da taxa de inscrição. c) Número estimado de inscritos Processo Seletivo de Residência Multiprofissional x Valor da taxa de inscrição. d) Número estimado de inscritos Processo seletivo de servidores x Valor da taxa de inscrição. e) Número estimado de inscritos Processo seletivo de técnicos administrativos nível D x Valor da taxa de inscrição. f) Número estimado de inscritos Processo seletivo de técnicos administrativos nível E x Valor da taxa de inscrição. g) Número estimado de inscritos Processo seletivo de docentes x Valor da taxa de inscrição. h) Número estimado de inscritos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e aperfeiçoamento x Valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 20000 x R$ 150,00 = R$ 3.000.000,00 b) 5565 x R$ 750,00 = R$ 4.173.750,00 c) 1100 x R$ 320,00 = R$ 352.000,00 d) 2.148 x R$ 54,00 = R$ 115.992,00 e) 4299 x R$ 92,00 = R$ 395.508,00 f) 446 x R$ 188,30 = R$ 83.981,80 g) 322 x R$ 70 = R$ 22.540,00 TOTAL: R$ 8.143.771,80 (Arredondando R$ 8.143.772).	8.143.772	8.404.373	8.388.085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O acréscimo de aproximadamente 11,07% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano de 2023 (R$ 577.026,00) em relação a última estimativa da SOF (R$ 519.522,00), decorre basicamente dos reajustes anuais previstos em contratos, com base no IGPM. Ressaltamos que houve diminuição na arrecadação nessa NR nos últimos exercícios devido a pandemia de coronavírus. Dessa maneira o histórico não reflete a realidade das arrecadações. Contudo, com a normalização das atividades espera-se retornar ao patamar de arrecadação antes da pandemia.	NÚMERO DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS AUFERIDOS PELOS CONTRATOS X Nº DE MESES Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Nº DE BENS LOCADOS: 18 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 2.671,42 Nº DE MESES: 12 LOGO: 18 BENS x R$ 2.671,42 x 12 meses = R$ 577.026,72	577.026	577.026	577.026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	14110101 Receita Agropecuária - Principal	Em relação a última posição aprovada pela SOF/MP (R$ 1.144.746,00) sobre o montante ora estimado (R$ 1.759.100,00), constata-se um acréscimo de R$ 614.354,00, representando um acréscimo de 53,67 %, que se justifica em função do aumento no preço unitário do litro de leite revendido. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, suínos, ovinos, etc) e produtos vegetais (milho, soja e feijão). Além disso, no planejamento estratégico das Unidades da UFLA há a previsão de ampliar a comercialização de outros produtos agrícolas, que tiveram grande valoração em função da desvalorização do real e guerra na Ucrânia. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PASSÍVEIS DE COMERCIALIZAÇÃO NO ANO X VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS. a) Quantidade de milho comercializado x valor por quilo b) Quantidade de soja comercializada x valor por quilo c) Quantidade de feijão comercializado x valor por quilo d) Quantidade de ovos de galinha comercializados no ano x valor por caixa e) Quantidade de galinha viva comercializada no ano x valor por unidade f) Quantidade de ovino vivo comercializado no ano x valor unitário g) Quantidade de caprino vivo comercializado no ano x valor unitário h) Quantidade de bovinos de corte macho x valor unitário i) Quantidade de bovinos de corte fêmea x valor unitário j) Quantidade de peixe vivo/alevinos x valor do milheiro k) Quantidade de peixe vivo/juvenis x valor unitário l) Quantidade de bovinos de leite vivos x valor unitário m) Quantidade de suíno vivo comercializado no ano x valor por kilo n) Quantidade de leite comercializado no ano x valor por litro	a) Quantidade de milho comercializado x valor por quilo = 28.000 x 1,20 = 33.600,00 b) Quantidade de soja comercializada x valor por quilo = 12.000 x 3,00 = 36.000,00 c) Quantidade de feijão comercializado x valor por quilo = 3.000 x 6,00 = 18.000,00 d) Quantidade de ovos de galinha comercializados no ano x valor por caixa = 700 x 120,00 = 84.000,00 e) Quantidade de galinha viva comercializada no ano x valor por unidade = 400 x 20 = 8.000,00 f) Quantidade de ovino vivo comercializado no ano x valor unitário = 45 x 500 = 22.500,00 g) Quantidade de caprino vivo comercializado no ano x valor unitário = 10 x 400 = 4.000,00 h) Quantidade de bovinos de corte macho x valor unitário = 24 x 8.500,00 = 204.000,00 i) Quantidade de bovinos de corte fêmea x valor unitário = 20 x 5.000,00 = 100.000,00 j) Quantidade de peixe vivo/alevinos x valor do milheiro = 100 x 300,00 = 30.000,00 k) Quantidade de peixe vivo/juvenis x valor unitário = 5.000 x 1,00 = 5.000,00 l) Quantidade de bovinos de leite vivos x valor unitário = 2.000,00 x 24,00 = 48.000,00 m) Quantidade de suíno vivo comercializado no ano x valor por kilo = 200 x 130,00 = 26.000,00 n) Quantidade de leite comercializado no ano x valor por litro = 456.000 x 2,5 = 1.140.000,00 TOTAL GERAL = 1.759.100,00	1.759.100	1.815.391	1.811.873

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da NR (R$ 7.242.679,00) apresenta crescimento de aproximadamente 335% sobre o previsto pela SOF na última estimativa (R$ 1.661.835,00). Tal variação se deve principalmente à formalização de um novo contrato nº 172/2021, para implantação de 17 cursos de pós-graduação Lato Sensu. As inscrições para os cursos já foram iniciadas, e no mês de agosto/2022 as aulas terão início e os pagamentos das mensalidades dos cursos passarão a compor as Receitas de Serv. Administrativos. Considera-se ainda que os serviços de alimentação tiveram reajustes nos preços a partir do ano de 2022. Enquanto no ano de 2020 o preço unitário da refeição para alunos não vulneráveis e servidores eram, respectivamente, R$ 2,00 e R$ 10,00, no ano de 2021 os preços unitários cobrados passaram a ser R$ 6,00 e R$ 11,00. No entanto, a arrecadação de 2021 não refletiu este reajuste por causa do reduzido número de atividades acadêmicas no campus em função da pandemia de Covid-19. Além disso, este reajuste foi necessário para adequar os preços das refeições às fortes elevações nos custos de alimentos no passado recente. A projeção da SOF leva em consideração as arrecadações no exercício de 2022, até o mês de abril, porém é importante destacar que a Universidade não encontra-se em pleno	1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: Nº DE CONTRATOS x VALOR MÉDIO ANUAL 2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO X MESES Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS = 38 X R$ 122.354 = R$ 4.649.452,00 ALIMENTAÇÃO discentes vulneráveis= 13.103 X R$ 1,00 X 12 = R$ 157.236,00 ALIMENTAÇÃO discentes não vulneráveis= 33.382 X R$ 6,00 X 12 = R$ 2.403.504,00 ALIMENTAÇÃO servidores= 129 X R$ 11,00 X 12 = R$ 17.028,00 ALIMENTAÇÃO para visitantes = 86 x R$ 15,00 x 12 = 15.480,00 TOTAL GERAL = 7.242.700,00	7.242.700	7.474.466	7.459.981

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.443.360,00) apresenta acréscimo de 212,12% sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R$ 462.444,00). O valor previsto pela SOF é inferior aos valores arrecadados na NR até o mês de abril de 2022, valores que não condizem com a realidade de arrecadação da Universidade. Para o exercício de 2023, a previsão da arrecadação refere-se a 3ª etapa do processo seletivo de 2022, que atrasou devido a pandemia de Coronavírus, que impossibilitou a realização total do processo seletivo durante o ano de 2020 e no ano de 2021 só foi possível a realização parcial do mesmo. Para o ano de 2023, estimamos que a aplicação acontecerá integralmente e as arrecadações aumentarão. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 23 x 20 x 240,00 = 110.400,00 b) 40 x 10 x 100,00 = 40.000,00 c) 766 x 2 x 80,00 = 122.560,00 d) 20 x 8 x 80,00 = 12.800,00 e) 532 x 7 x 65,00 = 242.060,00 f) 532 x 6 x 65,00 = 207.480,00 g) 2400 x 120,00 = 288.000,00 h) 3.000 x 120,00 = 360.000,00 i) 924 x 65,00 = 60.060,00 TOTAL GERAL = 1.443.360,00	1.443.360	1.489.548	1.486.661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110301 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	A UFLA emite todos os anos 2ª vias de diplomas, para os quais são cobradas taxas para a emissão. São emitidos também registro de diplomas de outras IFES, histórico escolar, certificados, revalidação de diploma, ementas de programas de disciplinas e reconhecimento de títulos. Todas essas emissões de documentos gerarão receita para a UFLA no ano de 2023. Não há histórico de arrecadação, porque era arrecadado na natureza de receita de Serviços Administrativos. No próximo ano ocorrerá a volta total das atividades presenciais o que garantirá a média de arrecadação dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	85 X R$ 308,70 = R$ 26.239,50	26.239	27.079	27.026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110401 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	A projeção da NR (87.418,00) apresenta redução de aproximadamente 15% em relação a última projeção da SOF. Essa redução se deve a diminuição nos serviços prestados por laboratórios da Universidade. As arrecadações da NR refere-se a serviços de análise de água e de cachaça/aguardente a diversos usuários, mediante demandas apresentadas pelos usuários do serviço. A prestação dos serviços é aberta a qualquer demandante, por esse motivo não apresenta contrato.Todas as arrecadações são feitas por meio de emissão de GRU.	a) Quantidade anual do serviço de análise de água (potabilidade) x Valor unitário da análise b) Quantidade anual do serviço de análise de água (qualidade da água) x Valor unitário da análise c) Quantidade anual do serviço de análise de água (eficiência no tratamento de efluentes) x Valor unitário da análise d) Quantidade anual do serviço de análise completa de cachaça/aguardente x valor unitário da análise	a) 190 x 177,20 = 33.668,00 b) 110 x 150,00 = 16.500,00 c) 25 x 50,00 = 1.250,00 d) 100 x 360,00 = 36.000,00 TOTAL GERAL = R$ 87.418,,00	87.418	87.418	87.418

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (R$ 302.950,00) apresenta variação significativa sobre o valor projetado pela SOF (R$ 0,00), e de arrecadação em exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados leilões em 2023, que não ocorreram nos últimos anos. A Universidade possuí diversos bens e equipamentos em desuso e irrecuperáveis (mobiliários, equipamentos laboratoriais maquinas e equipamentos agricolas, equipamentos de tecnologia de informação (TIC), aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de medição e orientação, máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos hidráulicos e elétricos), além de veículos automotores recebidos em doação pela Receita Federal. Todos os equipamentos e veículos serão leiloados e o valor mínimo previsto para os lances somam o total de R$ 302.950,00. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	QTDE DE BENS A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO MÉDIO DOS BENS	1.243 BENS X R$ 243,725 = R$ 302.950,17	302.950	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26264	UFERSA-RN	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos Campus Universitários bem como locação de espaço para funcionamento da agência da Caixa Econômica localizada no Campus Sede. A previsão informada tomou como base os contratos firmados (alguns novos) e o retorno das aulas presencias devido a flexibilização do isolamento causado pela pandemia de Covid-19. Sendo assim, a Universidade prevê uma maior arrecadação de receita em 2023 em relação aos dois últimos anos no qual as aulas foram realizadas de maneira remota e os contratos de alugueis das cantinas e restaurantes estavam suspensos.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	12 x R$ 6.964,47 x 12 = R$ R$1.002.883,53	1.002.883	1.002.883	1.002.883
26264	UFERSA-RN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos vagos na instituição de docentes efetivos, docentes temporários e técnicos-administrativos. Em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 9 X 17 X R$ 110,00 = R$ 16.830,00 b) 35 X 30 X R$ 100,00 = R$ 105.000,00 c) 5 X 200 X R$ 100,00 = R$ 100.000,00 d) 5 X 300 X R$ 60,00 = R$ 90.000,00 e) 2 X 1000 X R$ 60,00 = R$ 120.000,00 TOTAL GERAL: R$ 431.830,00	431.830	445.649	444.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal desta NR se origina dos contratos de locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos campi Universitários da UNIPAMPA, já que a Instituição possui estrutura multicampi. O histórico de arrecadação nesta NR nos últimos exercícios se mostra bem inferior ao montante projetado para 2023, provavelmente porque em 2019 a UNIPAMPA não contava com restaurantes e cantinas em todos os seus campi. De 2020 a 2021, passamos pelo período de pandemia de covid-19 em que a arrecadação se mostrou muito reduzida, já que muitos contratos foram suspensos. Porém, em abril de 2022 foram canceladas essas suspensões, em razão da reabertura destes espaços ao público, portanto, foi reativada a obrigatoriedade de recolhimentos por parte das empresas para estes contratos, logo, com a retomada das atividades e o pleno funcionamento de todos os restaurantes/cantinas na UNIPAMPA, há previsão de arrecadação superior para 2022 e, consequentemente, para 2023. O que justifica o acréscimo extremamente relevante do montante estimado em relação à projeção SOF.	a) Valor 2023 =Quantidade de bens locados X Valor médio mensal X meses b) Valor 2024 = Valor 2023 + IPCA 2024 c) Valor 2025 = Valor 2024 + IPCA 2025	a) Valor 2023 = 20 X 1.472,17 X 12 = 353.320,80 b) Valor 2024 = 353.320,80 + 3,20%= 364.627,06 c) Valor 2025 = 364.627,06 + 3%= 375.565,87	353.320	364.627	375.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Para 2023, o valor previsto pela UO para esta NR (R$ 71.721,00) apresenta acréscimo em relação ao último valor projetado pela SOF (R$ 65.003). Ressalta-se que este incremento (8%) está vinculado à projeção de variação positiva do montante a ser aplicado no ano vindouro. Dois fatores contribuirão para o aumento, um se dá pelo fato do cresci mento do montante disponível para aplicar nos investimento e outro será o aumento das taxas para as aplicações financeiras. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	MONTANTE MÉDIO APLICADO/ANO X TAXA MÉDIA DE JUROS/ANO (SELIC) Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	869.340,54 X 8,25% = R$ 71.721,00	71.721	74.015	73.872

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção da UO para esta NR (R$ 259.722,00) apresenta significativo acréscimo em relação ao último valor previsto para 2023 pela SOF (R$ 55.580). Uma das razões para esse incremento na projeção de arrecadação se deve ao fato de que, além dos serviços gerais prestados pela Universidade, em abril deste ano de 2022, houve a reabertura integral dos atendimentos médico-veterinários, bem como o retorno do atendimento ao público nas bibliotecas UNIPAMPA. Além disso, em 2023, serão recebidos valores oriundos da prestação de serviços à iniciativa privada por meio de contratos de estudos e pesquisas que são intermediados por Fundações de Apoio, já que, em 2022, a UNIPAMPA assinou acordos deste tipo. Também colabora para o aumento na expectativa de arrecadação para 2023, o fato de que, devido à pandemia de covid-19, houve contínuos aumentos no preço de custo dos insumos hospitalares que são comercializados no hospital veterinário e que, para garantir a manutenção dos serviços prestados, precisam ser repassados aos usuários do Hospital Universitário Veterinário, como é o caso dos anestésicos e do oxigênio, entre outros insumos.	Previsão 2023 a) SERVIÇOS VETERINÁRIOS: Previsão do número de serviços prestados no próximo ano X valor médio dos serviços prestados b) SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS -Multas aplicadas pelas bibliotecas. Tendo em vista que, em 2023, haverá reformas nas estruturas físicas das bibliotecas, considerou-se: Valor arrecadado em 2019 (-) 20% c) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS: Valor médio mensal dos serviços x 12 meses. d) ESTUDOS E PESQUISAS: Somatório dos valores a serem repassados por Fundações de Apoio à UNIPAMPA referente ressarcimento de despesas na execução de estudos e pesquisas no exercício 2023. No momento não é possível prever o montante de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Previsão 2023 a) 300 X R$ 437,29 = R$ 131.187,00 b) 44.168,94-20%= R$ 35.335,15 c) R$ 3.040 X 12= R$ 36.480,00 d) R$ 10.195 + R$ 32.500 + R$ 14.025 = R$ 56.720,00 Total: R$ 131.187,00+R$ 35.335,15+R$ 36.480,00+R$ 56.720,00= R$ 259.722,15	259.722	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26266	UNIPAMPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando a nossa média histórica anual e que, em 2022, prevê-se a realização de um concurso para TAES, para o ano 2023, há previsão de concurso para 30 vagas docentes e 20 vagas para professores substitutos. Tendo em vista esse quantitativo de cargos, o número médio de inscritos e os valores das inscrições, chegou-se ao montante de R$ 45.000,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTES b) PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO Para 2023, por enquanto, não há previsão de concursos para seleção de técnicos-administrativos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X 6 X 180 = 32.400,00 b) 20 X 7 X 90,00 = 12.600,00 TOTAL GERAL = R$ 45.000,00	45.000	46.440	46.350
26266	UNIPAMPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O fato gerador da referida receita se originará de leilões de bens móveis para desfazimento de veículos antieconômicos, itens de mobiliário (partes de cadeiras, mesas e utensílios quebrados) e equipamentos de informática inservíveis. O valor apurado pela UO (R$ 50.000,00) apresenta significativo acréscimo em relação ao valor previsto pela SOF para 2023 (R$ 0,00) e se origina da expectativa mínima de bens para desfazimento.	2023 - QTDE DE BEM MÓVEL OU SEMOVENTE A SER LEILOADO X PREÇO MÍNIMO (1) Bens Inservíveis Mobiliário (2) Veículos de Tração Mecânica 2024 e 2025 - Ainda não há previsão.	2023 (1) 20 X R$ 1.000,00 = R$ 20.000,00 (2) 2 x R$15.000,00 = R$ 30.000,00 Total: R$ 50.000,00	50.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26267	UNILA	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A quantidade de Processos seletivos para contratação temporária se consolida anualmente, dada a rotatividade. Quanto ao concurso de efetivos, considera-se apenas as vagas existentes na UNILA, ou seja, é uma previsão bastante justa em relação ao número de editais de concursos previstos para 2023. Os concursos para docentes acontecem semestralmente de acordo com as solicitações dos cursos e já há uma comissão montada para organizar o concurso TAE 2023. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas para docente X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição b) Quantidade de vagas para técnico-administrativo X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição c) Quantidade de vagas processo seletivo 1º semestre X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição d) Quantidade de vagas processo seletivo 2º semestre X Quantidade média de inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 5 X 15 X R$ 215 = R$ 16.125 b) 51 X 50 X R$ 110 = R$ 280.500 c) 10 X 5 X R$ 140 = R$ 7.000 c) 10 X 5 X R$ 140 = R$ 7.000 Total R$ 310.625	310.625	324.604	339.211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26267	UNILA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Apesar da posição SOF para a referida NR estar zerada, a arrecadação média dos últimos 12 meses atinge o valor de R$ 1.114.978, ademais, já houve arrecadação proporcional em 2022. Faz-se oportuno destacar que parcela significativa do recolhimento nesta NR ocorre a partir do segundo semestre, obedecendo aos cronogramas de desembolso apresentados nos planos de trabalhos dos referidos convênios. Para 2023 já vários convênios formalizados, o que fará com que a arrecadação esteja no patamar de 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de convênios X valor médio por convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 X R$ 184.291,66 = R$ 1.105.749,96 arredondando R$ 1.105.450,00	1.105.750	1.155.509	1.207.507

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26267	UNILA	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa UO tem buscado aumentar a sua arrecadação. A formalização desse convênio é oriundo desse trabalho realizado por essa UO. Esclarece-se que não há histórico de arrecadação da referida NR, pois, anteriormente essa UO concentrou-se em arrecadar somente na NR (17240101), independente das previsões no plano de trabalho (despesas de custeio e investimento). Buscando elevar a arrecadação e cumprir o planos de trabalho do convênio optou-se em sua formalização a inserção dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de convênios X valor médico de cada convênio Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	2 X R$ 79.625 = R$ 159.250,00	159.250	166.417	173.905
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O valor deriva de arrecadação nova, considerando que desde 2021, por força judicial, não havia cobrança de taxas para o concurso. Em 2022 voltamos realizar a cobrança e com base nos resultados desse ano estimamos a arrecadação para 2023 considerando haver previsão de lançamento de edital com cobrança para 2023 com quantitativo de vaga estimado nos mesmos patamares de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Soma (Número de inscrições pagas por categoria x Valor da Inscrição por categoria). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 133 x R$ 150,00 = R$ 19.950,00 b) 20 x R$ 120,00 = R$ 2.400,00 c) 36 x R$ 60,00 = R$ 2.160,00 Total R$ 24.510,00	24.510	25.294	25.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26268	FUND. UNIV. FED. RONDÔNIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O fato gerador dessa receita se origina de leilões de veículos e animais (bovinos) realizados pela Unidade. 1) Alienação de Veículos: Os Veículos alvos da alienação encontram-se em situação precária sendo colocados em disponibilidade pelo setor responsável pela frota de veículos na UNIR. 2) Alienação de Semoventes: Os animais (bovinos) são utilizados para atividades práticas no Campus no Curso de Zootecnia e em atividades de extensão e pesquisa. Essas 7 (sete) reses, fêmeas, serão desfeitas em função da superlotação da pastagem e da idade avançada das mesmas. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1) Alienação de Veículos: Número de veículos x preço de mercado 2) Alienação de Semoventes: Número de animais x peso médio x valor médio da arroba na região	1) Alienação de Veículos: 2 veículos x R$ 25.000,00 (preço de mercado - Aproximado) = R$ 50.000,00 2) Alienação de Semoventes: 7 animais x 10 arrobas em média x R$240,00 (preço atual no mercado local) = R$16.800,00	66.800	66.800	66.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação na Natureza de Receita de Aluguéis toma como base os contratos de cessão dos espaços públicos que estão sendo firmados pela UFAM em novos espaços disponibilizados na Sede do Campus Universitário e nas Unidades fora da Sede, localizadas no interior do Amazonas, além dos espaços disponibilizados anteriormente. Os espaços estão em fase de licitação e/ou contratação destinados a atender: 15 cantinas/lanchonetes, 3 restaurantes universitários, 2 reprografias e 2 agências bancárias, a fim de atenderem à comunidade acadêmica. Até 2019 a UFAM dispunha de apenas 9 espaços com contrato de sessão de uso, passando a dispor de 22 espaços no exercício de 2023 para contratos de cessão de uso. Ao mesmo tempo, a Pró-Reitoria de Administração está implementado, soluções para o acompanhamento das arrecadações devidas pelas empresas que ocuparão os espaços a fim de garantir a efetiva arrecadação. Durante os exercícios de 2020, 2021 e o primeiro semestre de 2022 devido aos reflexos da pandemia da Covid-19 e a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais por meio da Portaria nº 626 de 13/03/20, os contratos de cessão onerosas de espaços públicos foram rescindidos ou suspensos, consequentemente	Quantidades de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	22 x R$ 6.201,00 x 12 = R$ 1.637.064,00 Total geral = R$ 1.637.064,00	1.637.064	1.689.451	1.740.134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	O fato gerador desta natureza de receita é a arrecadação de royalties decorrentes do contrato entre a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA e a UFAM, pelo uso e exploração da tecnologia de produção de hormônio de crescimento, objeto do referido contrato. Os royalties que serão arrecadados originam-se do valor líquido anual das vendas do produto comercializado pela empresa contratante, aplicando-se o percentual de 2% sobre esse montante, a título de royalties destinado à UFAM. A contratante enviará mensalmente à contratada demonstrativo das vendas realizadas no período. Projeta-se o alcance médio anual de R$ 500.000.000,00 em vendas e aplicando-se o percentual contratado, tem-se a projeção do valor de R$ 10.000.000,00, que será repassado pela Contratada em parcelas trimestrais. Isto posto, justifica-se o montante da estimativa nesta natureza de receita com valor acima do estimado pela SOF, devido haver a garantia por parte da empresa Cristália do repasse de recursos financeiros decorrentes do recebimento das parcelas trimestrais a título de royalties do contrato firmado. Não há histórico de arrecadação dessa natureza de receita, pois, será o primeiro ano de arrecadação.	Montante líquido de vendas de produto comercializado pela empresa contratante x percentual a ser pago ao contratado x porcentagem a ser pago destinado ao custeio da operação de Produtos Resultantes de Criação Protegida . Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores aproximados, tomando por o volume de vendas anuais.	R$ 500.000.000,00 x 2% = R$ 10.000.000,00 Total Geral = R$ 10.000.000,00	10.000.000	10.000.000	10.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Justifica-se o valor baseado na venda de excedentes de pesquisa realizadas na Fazenda Experimental da UFAM. As receitas da unidade são consideradas atípicas e têm baixa previsibilidade visto que depende diretamente do número de projetos de pesquisa a serem realizados no órgão suplementar. A disponibilização para comercialização de excedentes de pesquisa de projetos agropecuários está submetida a interferências ambientais, climáticas, econômicas e sociais. Atualmente apenas um projeto de pesquisa com animais permitirá um excedente para comercialização, entretanto novos projetos desta finalidade podem ser iniciados na FAEXP durante o período planejado. No ano de 2023 será comercializado produtos referentes a essa natureza de receita, isso fará com que seja arrecadação desta NR dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio médio do produto x quantidade em KG do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 15,00 x 1.800 = R$ 27.000,00	27.000	27.864	28.756

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Nos anos de 2020 e 2021, com a suspensão das atividades presencias definidas por meio da Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, houve redução na arrecadação nessa Natureza de Receita, devido à pandemia da COVID-19. No entanto, tendo em vista o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas em 2022, estima-se o aumento da arrecadação na Natureza de Receita de Serviços Administrativos e de Registros, destacando-se os cursos de Línguas Estrangeiras gerenciados pelo Centro de Estudos de Línguas CEL/UFAM, que possuem histórico de arrecadação médio de 1.200.000,00, nos anos que antecederam a pandemia. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercícios de 2017 a 2019. A estimativa de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais é composta por: 1. Serviços de Registros e Certificações - Taxas de emissão de registros de diplomas; Emissão de 1ª e 2ª vias de diploma de graduação, mestrado e doutorado; Revalidação ou reconhecimento de diploma estrangeiro; Certificados (Especialização 1º Via e 2º Via); Diploma de Mestrado e Doutorado; 2. Serviços Educacionais - Taxas de inscrição nos processos seletivos de mestrado	1. Plan_05_Serviços Administrativos e Comerciais Gerais= Quantidade média de inscritos/Serviços x Valor médio da mensalidade x número médio de meses ao qual a mensalidade é cobrada; 2. Plan_08_Serviços de Registros, Certificações e Educacionais = quantitativo anual estimado de registros, certificações e taxas de inscrição em mestrados x Valor médio unitário. Os valores estimados para 2024 e 2025 foram projetados utilizando a previsão do IPCA divulgado pelo Relatório Focus (BACEN) para os respectivos períodos.	1Plan_05_Serviços Administrativos e Comerciais Gerais= 2.627 x 56,67 x 9,50 = 1.419.340,00 2Plan_08_Serviços de Registros, Certificações e Educacionais = 6.690 x 110,86 = 741.660,00 Logo, 1.419.340,00 + 741.660,00 = 2.156.000	2.156.000	2.224.992	2.296.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							

26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Nos anos de 2020 e 2021, com a suspensão das atividades presencias, devido à pandemia da COVID-19, conforme Portaria GR nº 626 de 13/03/2020, tivemos redução na arrecadação. Fatores estes, que ocasionaram a impossibilidade da realização dos Processos Seletivos, Concursos Públicos e Exames, programados para os exercícios mencionados.
				Assim, justifica-se o valor estimado de arrecadação para 2023 às demandas da UFAM para suprimento de vagas dos cursos de Graduação vinculados a Pró- Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a fim de normalizar o calendário acadêmico, como também suprir vagas de cursos e certificações em Línguas Estrangeiras vinculadas a PROPESP e o retorno de Processos Seletivos.
				Haverá dois concursos para Magistério superior: 1° e 2° semestres, além de Processos Seletivos e Exames de Certificação: PSMUS (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Música); PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS); PSI (Processo Seletivo do Interior); PSC (Processo Seletivo Contínuo); Certificações em Proficiência em Línguas Estrangeiras, Inglês, Espanhol e Frances; Substituto e visitante 1°, 2° e 3° semestre.
				No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do
					Quantidade média de inscritos Geral x Taxa Média de Inscrição.
					Os valores estimados para 2024 e 2025 foram projetados utilizando a previsão do IPCA divulgado pelo Relatório Focus (BACEN) para os respectivos períodos.
					Concurso Público, Processo Seletivo e Certificação de Proficiência.
					Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.
						a) 700 x R$ 180,00 = R$ 126.000,00;
						b) 504 x R$ 180,00 = R$ 90.720,00;
						c) 3000 x R$ 100,00 = R$ 300.000,00;
						d) 500 x R$ 130,00 = R$ 65.000,00;
						e) 406 x R$ 130,00 = R$ 52.780,00;
						f) 347 x R$ 130,00 = R$ 45.110,00;
						g) 208 x R$ 130,00 = R$ 27.040,00;
						h) 160 x R$ 120,00 = R$ 19.200;
						i) 300 x R$ 80,00 = R$ 24.000,00;
						j) 3.000 x R$ 105,00 = R$ 315.000,00;
						l) 15.000 x R$ 90,00 = R$ 1.350.000,00;
						m) 10.000 x R$ 90,00 = R$ 900.000,00;
						n) 5.000 x R$ 100,00 = R$ 500.000,00;
						o) 3.000 x R$ 90,00 = R$ 270.000,00;
						p) 1 x 300 x R$ 40,00 = R$ 12.000,00;
						q) 120 x R$ 80,00 = R$ 9.600,00;
						r) 200 x R$ 155,00 = R$ 31.000,00;
						s) 300 x R$ 40,00 = R$ 12.000,00;
						t) 150 x R$ 80,00 = R$ 12.000,00;
						u) 200 x R$ 155,00 = R$ 31.000,00.
						Total Geral = R$ 4.192.450,00.
							4.192.450	4.326.608	4.318.224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os fatos geradores da arrecadação são 4 convênios firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFAM e entidades estaduais. PPGE-SEDUC e PPGCIM_FAPEAM são novos convênios, com início em 2023; PPGGEOG-SEDUC e PPGL-SEDUC são prorrogações de convênios. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PPGE-SEDUC -Uma parcela em 2023, no valor de R$800.000,00, uma em 2024, no valor de R$800.000,00 e uma em 2025, no valor de R$800.000,00. Os repasses objetivam custear 30 vagas para o curso de Doutorado em Educação para os professores e pedagogos da SEDUC-AM. Convênio 2: PPGCIM-FAPEAM -4 parcelas trimestrais em 2023. No 1º trimestre será arrecadado R$1.975,00, no 2º R$4.022,00, no 3º R$22.442,00 e no 4º R$36.930,00. A soma das parcelas totaliza R$65.369,00. Os repasses objetivam a concessão de quotas de bolsas e Auxílio-Pesquisa equivalente às referidas quotas, concedidas às Instituições vinculadas ao POSGRAD. Convênio 3: SEDUC-PPGEOG -3 parcelas mensais em 2023. A 1ª será arrecada em janeiro no valor de R$224.366,67, a 2º em abril no valor de R$224.366,67 e a 3º em junho no valor de R$224.366,67. A soma das parcelas totaliza R$673.100,00. Os repasses objetivam viabilizar o mestrado em	Convênio 1: Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela; Convênio 2: Quantidade de parcelas trimestrais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 3: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 4: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: R$800.000,00 x 1 = R$800.000,00 Convênio 2: R$1.975,00 x 1 (1° trimestre 2023) = R$1.975,00 R$4.022,00 x 1 (2° trimestre 2023) = R$4.022,00 R$22.442,00 x 1 (3° trimestre 2023) = R$22.442,00 R$36.930,00 x 1 (4° trimestre 2023) = R$36.930,00 Convênio 3: R$ 224.366,67 x 3 = R$ 673.100,01 Convênio 4: R$ 340.750,00 x 2 = R$ 681.500,00 Total a arrecadar em 2023: R$ 2.219.969,01 ---------- Parcelas a arrecadar em 2024: Convênio 1: R$800.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$800.000,00 Total a arrecadar em 2024: R$ 800.000,00 ---------- Parcelas a arrecadar em 2025: Convênio 1: R$800.000,00 x 1 (Parcela 2025) = R$800.000,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 800.000,00	2.219.969	800.000	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador desta arrecadação são os convênios firmados entre a UFAM, através do Programa de Pós-Graduação, e a Prefeitura do Município de Manaus e o Município de Itacoatiara. Os convênios, listados a seguir, terão recursos arrecadados a partir de 2023: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se arrecadação de custeio por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 900.000,00, em 2024 o valor de R$ 900.000,00, em 2025 o valor de R$ 900.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 30 (trinta) vagas para os cursos de Mestrado, sendo (10 vagas) Doutorado e (10 vagas) em Educação para os professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), no período de 2023 a 2026. Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: prevê-se arrecadação de custeio por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Itacoatiara, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 300.000,00, em 2024 o valor de R$ 300.000,00, em 2025 o valor de R$ 300.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Educação aos professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Itacoatiara, no período de 2023	Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: 1 X R$ 900.000,00 = R$ 900.000,00 Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: 1 X R$ 300.000,00 = R$ 300.000,00 Total geral: R$ 1.200.000,00	1.200.000	1.200.000	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24220101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os fatos geradores da arrecadação são 4 convênios firmados entre os Programas de Pós-Graduação (PPGš) da UFAM e entidades estaduais. PPGE-SEDUC e PPGCIM_FAPEAM são novos convênios, com início em 2023; PPGGEOG-SEDUC e PPGL-SEDUC são prorrogações de convênios. A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio 1: PPGE-SEDUC -Uma parcela em 2023, no valor de R$1.200.000,00, uma em 2024, no valor de R$1.200.000,00 e uma em 2025, no valor de R$1.200.000,00. Os repasses objetivam custear 30 vagas para o curso de Doutorado em Educação para os professores e pedagogos da SEDUC-AM. Convênio 2: PPGCIM-FAPEAM -Uma parcela de capital em 2023. No primeiro trimestre será arrecadado R$30.391,00. Os repasses objetivam a concessão de quotas de bolsas e Auxílio-Pesquisa equivalente às referidas quotas, concedidas às Instituições vinculadas ao POSGRAD. Convênio 3: SEDUC-PPGEOG -3 parcelas mensais em 2023. A 1º será arrecada em janeiro no valor de R$101.204,58, a 2º em abril no valor de R$101.204,58 e a 3º em junho no valor de R$101.204,58. A soma das parcelas totaliza R$303.613,74. Os repasses objetivam viabilizar o mestrado em Geografia para professores da rede Estadual.	Convênio 1: Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela; Convênio 2: Quantidade de parcelas trimestrais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 3: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Convênio 4: Quantidade de parcelas mensais a serem desembolsadas x valor de cada parcela. Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: R$ 1.200.000,00 x 1 = R$ 1.200.000,00 Convênio 2: R$30.391,00 x 1 = R$ 30.391,00 Convênio 3: R$ 101.204,58 x 3 = R$ 303.614 Convênio 4: R$ 113.150,00 x 2 = R$ 226.300,00 Total a arrecadar em 2023: R$ 1.760.304,74 arredondando R$ 1.760.305,00 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2024: Convênio 1: R$1.200.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$1.200.000,00 Total a arrecadar em 2024: R$ 1.200.000,00 ---------- ---------- Parcelas a arrecadar em 2025: Convênio 1: R$1.200.000,00 x 1 (Parcela 2024) = R$1.200.000,00 Total a arrecadar em 2025: R$ 1.200.000,00	1.760.305	1.200.000	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	24320101 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador desta arrecadação são os convênios que estão sendo firmados entre a UFAM, através do Programa de Pós-Graduação, e a Prefeitura do Município de Manaus e o Município de Itacoatiara. Os convênios, listados a seguir, terão recursos arrecadados a partir de 2023: Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: prevê-se a arrecadação de investimento por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Manaus, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 600.000,00, em 2024 o valor de R$ 600.000,00, em 2025 o valor de R$ 600.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 30 (trinta) vagas para os cursos de Mestrado, sendo (10 vagas) Doutorado e (10 vagas) em Educação para os professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), no período de 2023 a 2026. Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: prevê-se a arrecadação de investimento por meio do repasse de parcelas anuais pela Semed/Itacoatiara, sendo arrecadado em 2023 o valor de R$ 700.000,00, em 2024 o valor de R$ 700.000,00, em 2025 o valor de R$ 700.000,00. O recurso financeiro a ser arrecadado visará o custeio de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Educação aos professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do município de Itacoatiara, no período de 2023	Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor médio de cada parcela Para os exercícios seguintes, anos T +2 (2024) e T+3 (2025), indicamos o mesmo do PLOA 2023 (T+1) por serem parcelas com valores iguais.	Convênio 1: PPGE - SEMED/Manaus: 1 X R$ 600.000,00 = R$ 600.000,00 Convênio 2: PPGE - SEMED/Itacoatiara: 1 X R$ 700.000,00 = R$ 700.000,00 Total geral: R$ 1.300.000,00	1.300.000	1.300.000	1.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Essas estimativa foi estimada pela SOF (R$ 10.525.034), no entanto, ano passado ainda em estado de pandemia foram arrecadados o montante de nessa NR, de R$ 12.018.272,00, valor maior que o estimado pela SOF para 2023. Ademais, o ano de 2023 haverá o retorno das atividades presenciais que acarretará no aumento da demanda da utilização dos imóveis dessa UO, bem como haverá aumento nas taxas de condomínios. Além do mais já contrato com a Cebraspe referentes a utilização de espaços físicos da UnB que será responsável por parte considerável da arrecadação dessa NR em 2023. A série histórica de arrecadação dessa NR somado as variáveis de aumento de contrato e demanda será possível angariar o valor projetado.	Taxa de Manutenção: número de imóveis residenciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Taxa de Permissão CEBRASPE e Telefonia: número de imóveis comerciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Taxa de Permissão demais imóveis comerciais: número de imóveis comerciais x média do valor mensal das taxas recebidas por imóvel x 12 meses Para os anos de 2024 e 2025 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 10%	Taxa de Manutenção -526 imóveis residenciais x R$ 1.342,615 x 12 meses ≈ R$ 8.474.587,65 Taxa de Permissão CEBRASPE e Telefonia -7 imóveis comerciais x R$ 62.142,85 x 12 meses ≈ R$ 5.220.000,00 Taxa de Permissão demais imóveis comerciais -49 imóveis comerciais x R$ 1.811,68 x 12 meses ≈ R$ 1.065.265,26 Total = R$ 14.759.852,91 Para os anos de 2024 e 2025 os valores foram atualizados monetariamente a índice estimativo de 10%	14.759.853	16.235.838	17.859.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado o valor de R$ (253.381) para 2023, no entanto, essa Uo devido ao retorno das atividades presenciais e ao aumento da produção de produtos para comercialização deverá aumentar a sua arrecadação para o próximo exercício. O esforço dessa Uo fará com que a arrecadação seja a maior da sua série histórica. Haverá em 2023 arrecadação anual proveniente de realização de leilões de bens semoventes e venda da produção de leite. O incremento nessa NR deve-se, principalmente, ao leilão de semoventes, onde o preço da arroba do gado subiu de R$160,00 para R$ 280,00. Além disso, o preço do leite aumentou de R$1,25 para R$2,00/ litro. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Leite: quantidade de litros de leite/mês x valor médio do litro de leite x meses b) Bens Semoventes: número de animais x valor médio da arrobas/animais x preço da arroba c) Outros subprodutos de pesquisa (animais suínos, piscicultura, cana-de-açúcar, lenha de eucalipto, entre outros): quantidade em kg de animais suínos, piscicultura, cana-de-açúcar, lenha de eucalipto, entre outros X valor médio do produto x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 15.956,32 x R$ 2,00 x 12 = R$ 382.951,68; b) 70 x 18 x R$ 280,00 = R$ 352.800,00. c) 1000 x R$ 4,17 x 12 = R$ 50.040,00 Total geral R$ 785.791.68	785.791	810.895	835.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Arrecadação proveniente de diversos programas de pós-graduação da UnB, de projetos das Unidades da UnB, a exemplo de projetos do Observatório Sismológico, de receitas do CEAD, da Editora da UnB, do Núcleo de Inovação Tecnológica Centro de Desenvolvimento Tecnológico, cursos de pós-graduação em parceria com outros Órgãos, de recebimentos de serviços administrativos prestados e de recursos de contratos de cessão onerosa de bens do CEBRASPE, receita de leilões, multas, dentre outros tipos de receitas. Essa natureza de receita tem sido arrecadada regulamente por essa UO nos últimos exercícios. A retomada das atividades presenciais somada a assinatura de novos contratos, fará com que se retorne ao patamar de arrecadação do ano 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a. Somatório da arrecadação mensal média com projetos, anualizada, cursos diversos (pós-graduação), taxas de aluno especial, entre outros. b. Arrecadação média mensal do NITCDT X meses c. Arrecadação média mensal com royalties do CEBRASPE X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a. R$ 1.219.112,56 X 12 = R$ 14.629.350,72 b. R$ 406.759,54 x 12 = R$ 4.881.114,48 c. R$ 100.360,60 x 12 = R$ 1.204.327,20 Total Geral = R$ 20.714.792,40	20.714.792	22.786.271	25.064.898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A estimativa de certames públicos leva em consideração o quantitativo de vagas atualmente desocupadas e não vinculadas a ações de provimento, bem como da previsão de vacâncias (aposentadoria, falecimento e exonerações) para 2023, estimada a partir do quantitativo dos últimos 5 anos. É relevante ressaltar o Decreto 7.485/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente, quanto ao art. 7. Nesse sentido, a partir da disponibilidade de 50 vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da Universidade de Brasília (UnB), será realizada a ação de provimento para o ano exercício de 2023 para a abertura de 50 concursos públicos docentes, e, consequentemente, a previsão de arrecadação de recursos advindos das inscrições nesses certames. Cumpre esclarecer que, devido a peculiaridade das áreas de conhecimento e do planejamento de reposição da força de trabalho das Unidades Acadêmicas, são realizados eventos distintos em editais específicos para cada área. Assim, relacionamos as vagas disponíveis no âmbito da UnB para provimento e com disponibilidade verificada junto ao Sistema de Administração de Pessoal Civil (SIAPE), que demonstra a existência de vagas para a	a) PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE: Valor estimado para arrecadação: Número de Editais x Média de Candidatos Inscritos x Valor médio das inscrições b) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LIBRAS: Valor estimado para arrecadação: Média de Candidatos Inscritos x Valor médio das inscrições Total previsto para Arrecadação = ARRECADAÇÃO DE PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE + ARRECADAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LIBRAS. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	a) 50 x 20 x 240 = R$ 240.000,00 b) 32 x R$ 60,00 = R$ 1.920,00 Total: R$ 241.920,00	241.920	249.661	249.177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A projeção da Natureza de Receita (R$41.197,00) para o ano de 2023, decorre do montante aplicado, saldo do dia, em 02 de maio de 2022 (R$ 464.294,55), a uma taxa STN diária de 0,032661, aplicado até 30 de dezembro de 2022, totalizando o montante de aplicação para 2023, no valor de R$ 484.674,00. Esse montante foi aplicado a uma taxa SELIC média anual de 8,5% para 2023, 2024 e 2025. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. As arrecadações dos últimos exercícios comprovam que a estimativa da SOF de R$ 56.047 encontra-se fora da curva para mais, pois, essa UO terá em 2023 a arrecadação próxima ao valor estimado por essa UO. Ainda sim, será o maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	MONTANTE MÉDIO APLICADO/ANO X TAXA DE JUROS/ANO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 484.674,00 X 8,5% = R$ 41.197,29	41.197	42.515	42.433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa da Natureza de Receita para o ano de 2023 (R$ 5.269.000,00) apresenta crescimento de 15,55% sobre o previsto pela SOF na última reestimativa (R$ 4.449.550), em virtude do retorno das atividades dos restaurantes universitários nos Campi de São Luís, Pinheiro, Bacabal, São Bernardo, Codó, Chapadinha e Imperatriz. O fato gerador principal da referida receita se origina dos serviços de comercialização de refeições nos restaurantes universitários dos diversos Campi da UFMA e de serviços educacionais dos cursos de especialização, mestrados e doutorados. A arrecadação do ano de 2023 será a maior dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	ALIMENTAÇÃO = Nº DE REFEIÇÕES OU DIÁRIAS POR MÊS X VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO OU DIÁRIA X 12 MESES SERVIÇOS EDUCACIONAIS = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA MENSALIDADE X VALOR MÉDIO TAXA DE MENSALIDADE Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	ALIMENTAÇÃO (ESTUDANTES) = 270.000 X R$ 1,25 X 12 = R$ 4.050.050,00. ALIMENTAÇÃO (DOCENTES) = 1.500 X R$ 12,40 X 12 = R$ 223.200,00. ALIMENTAÇÃO (VISITANTES) = 900 X R$ 15,00 X 12 = R$ 162.000,00. SERVIÇOS EDUCACIONAIS = 498 X 9 X R$ 193,00 = R$ 865.026,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 5.300.226,00.	5.300.226	5.469.833	5.459.232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da Natureza da Receita, no valor de R$ 1.539.050,00 apresenta um aumento de R$ 1.154.020,00 sobre a primeira estimativa SOF (R$ 385.030,00) para o ano de 2022, tendo em vista que serão ofertadas 35 vagas, de um total de 49 cargos vagos, para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto no valor de aproximadamente R$ 1.195.000,00, para o ano de 2023. Nos anos de 2020 e 2021, em virtude da Pandemia da COVID 19 e de acordo com a Portaria nº 173/2020, houve pouca procura de inscritos nos concursos públicos, fato este que ocasionou pouca arrecadação da referida receita. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para o Colégio Universitário, Educação do Campo, Residência Médica UDI e Diretoria de Tecnologia da Educação (EAD). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. 1 -CONCURSO PÚBLICO: a) DOCENTES = 20 VAGAS X 10 INSCRITOS X R$ 300,00 = R$ 60.000,00. b) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL D = 10 VAGAS X 900 INSCRITOS/VAGA X R$ 90,00 = R$ 810.000,00. c) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL E = 5 VAGAS X 500 INSCRITOS/VAGA X R$ 130,00 = R$ 325.000,00. 2 -PROCESSOS SELETIVOS: d) COLÉGIO UNIVERSITÁRIO = 166 VAGAS X 15 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 124.500,00. e) EDUCAÇÃO DO CAMPO = 60 VAGAS X 4 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 12.000,00. f) RESIDÊNCIA MÉDICA UDI = 14 VAGAS X 7 INSCRITOS X R$ 500,00 = R$ 49.000,00. g) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO (EAD) = 1.057 VAGAS X 3 INSCRITOS X R$ 50,00 = R$ 158.550,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.539.050,00. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos	CONCURSO PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS a) 20 X 10 X R$ 300,00 = R$ 60.000,00. b) 10 X 900 X R$ 90,00 = R$ 810.000,00. c) 5 X 500 X R$ 130,00 = R$ 325.000,00. d) 166 X 15 X R$ 50,00 = R$ 124.500,00. e) 60 X 4 X R$ 50,00 = R$ 12.000,00. f) 14 X 7 X R$ 500,00 = R$ 49.000,00. g) 1.057 X 3 X R$ 50,00 = R$ 158.550,00. TOTAL GERAL ESTIMADO = R$ 1.539.050,00.	1.539.050	1.588.300	1.585.222

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	17240101 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	O fato gerador da natureza da receita é a celebração de Convênio de Mútua Cooperação nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA, cujo objeto é a "continuidade do Projeto de Extensão da Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI, oferecendo à população idosa a prática de atividades que lhe possibilitem fortalecer a participação social e política, para assumirem o seu processo de envelhecimento e gozarem do pleno exercício da sua cidadania"Segundo o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Convênio, já foi liberado R$ 89.160,00 (parte de responsabilidade do IPREV), em 2022, conforme GRU nº 2022/154041/002805398 - IPREV.O término do Convênio será 15/12/2023, o mesmo é de mútua cooperação e de execução continuada, ou seja, sendo renovado todo ano. Por este motivo, repetiu-se o mesmo valor para 2023, 2024 e 2025. O Convênio também é renovado sempre no final de cada ano, dificultando a comprovação da previsão para os anos de 2024 e 2025.	1 -Convênio nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA: Nº de parcelas a serem desembolsadas X Valor das parcelas. (Conforme Cronograma de desembolso (item 6) do plano de trabalho do Contrato nº 007/2021 -UFMA/IPREV-MA). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 x R$ 89.160,00 = R$ 89.160,00.	89.160	89.160	89.160

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Solicitamos a alteração do valor de arrecadação nesta natureza de receita com base na estimativa de cargos de docentes e técnicos vagos com previsão de abertura de concurso em 2023. Logo, para que esta natureza da receita represente o valor previsto na arrecadação solicitamos a sua alteração conforme metodologia e calculo abaixo.	Projeção de arrecadação com concurso - docente - Para cálculo da projeção docente foram consideradas os cargos docentes vagos 30 (Banco de professor equivalente) multiplicado pelo número médio de inscritos por vaga -10 e, pelo o valor da taxa de inscrição - R$ 190,00. Projeção de arrecadação com concurso - Técnico - Para cálculo da projeção técnico foram consideradas os cargos de técnicos vagos 40, multiplicado pelo número médio de inscritos por vaga-43 e pelo valor da taxa de inscrição - R$ 70,00. A soma das duas projeções (técnicos e docentes) é igual ao valor estimado de arrecadação em Inscrição em Concursos e Processos Seletivos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)".	Projeção arrecadação - concurso docente - 30*10*R$ 190,00 = R$ 57.000,00 Projeção arrecadação - concurso técnico - 40*43*R$70 = R$ 120.400,00 Total R$ 57.000,00+120.400 = R$ 177.400,00	177.400	186.077	188.569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26273	FUND. UNIV. FED. RIO GRANDE/RS	24320101 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta previsão de arrecadação refere-se aos repasses previstos no Termo Aditivo do os em 2019, tendo sido suspensos nos últimos períodos devido à situação financeira da Prefeitura, mas o Convênio nº 002/2019 firmado entre a FURG e o Município do Rio Grande que está vigente. Destacamos que os valores oriundos desse termo aditivo haviam sido recebido informe tratativas da Reitoria desta UO com a Chefia do Executivo Municipal, os pagamentos que começariam a ser efetivados ainda em 2022, foram suspensos e reprogramados para 2023 devido, também, pela necessidade de troca do orçamento dessa fonte para cobrir o déficit da fonte do tesouro após bloqueio. Logo, considerando à relevância desse projeto para a Universidade e para o Município, a Prefeitura deverá repassar as parcelas previstas, que devido ao prazo não serão repassadas em 2023. O esforço dessa UO em buscar parceiras para estabelecer os repasses do convênio fará com que o ano de 2023 seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor de cada parcela X número de parcelas previstas para 2023. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 150.000,00 x 9 = 1.350.000,00	1.350.000	1.393.200	1.437.782

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter projetado valor R$ 0 para essa natureza de receita. Esclarecemos que esta UO teve os contratos interrompidos durante a pandemia da Covid-19, o que prejudicou o histórico de arrecadação nessa NR. No entanto, para 2022, já há contratos de locação para funcionamento de lanchonetes e restaurantes nesta Universidade Federal de Uberlândia. O aumento na expectativa de arrecadação nessa natureza de receita para 2023, em relação à projeção SOF e anos anteriores, se justifica tendo em vista que, nos anos de 2019 e 2020, como vários contratos estavam finalizando, foram feitas novas licitações, e consequentemente iniciaram novos contratos (ao todo 7 contratos iniciaram nesse período). Esses novos contratos, foram fechados com valores muito superiores aos contratos anteriores. Para essa estimativa tem-se alguns alugueis que tiveram aumento significativo, como: - Restaurante do bloco 1L cujo aluguel era de R$ 2.062,60 e passou para R$ 13.871,55; - Lanchonete do bloco 3Q cujo aluguel era de R$ 4.281,76 e passou para R$ 22.174,84; - Lanchonete do Centro de Convivência do Campus Santa Mônica que era R$ 3.202,82 e passou para R$ 13.096,80. Ressalta-se que, somente esses três imóveis representam uma variação de aproximadamente R$ 500 mil ao ano. Em	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x 12 meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	12 x R$ 8.980,39 x 12 = R$ 1.293.176,64	1.293.176	1.293.176	1.293.176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. O decréscimo verificado na projeção em relação aos exercícios anteriores e ao valor estimado pela SOF de R$ 35.304, decorre basicamente da diminuição do montante médio a ser aplicado, que ao longo do ano, em função das retiradas, tende à redução dessa remuneração. No entanto essa UO manterá a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Montante médio aplicado anual X Taxa de juros média anual = Rendimento anual Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$157.468,96 x 11,62% = R$18.297,89	18.297	18.883	18.846

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13220101 Dividendos - Principal	Receita proveniente de dividendos gerados por ações em nome da Universidade Federal de Uberlândia junto à empresa de telefonia (Algar Telecom), por participação de cotas, cujo ingresso do rendimento ocorre no 1º semestre de cada ano. Para 2023, estima-se um rendimento médio de 10% em relação a 2022. Apesar de a SOF ter estimado valor R$ 0, essa UO tem em seu histórico arrecadação regular dessa NR, no ano de 2022 será no segundo semestre, por isso, deve ter influenciado a estimativa da SOF. Com o retorno as atividades presenciais espera-se arrecadar no patamar do ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de ações x Valor unitário das ações x Percentual médio de rendimento. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	37.600 x R$ 2,93 x 10% = R$ 11.016,80	11.016	11.369	11.347

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Com o retorno presencial das aulas, os restaurantes dessa UO voltaram a funcionar para fornecer alimentação à alunos, visitantes e servidores desde abril deste ano, com expectativa de arrecadação em 2023, 51,24% à mais que o arrecadado em 2019. Tal elevação possui várias causas, onde destaca-se a regularidade de funcionamento, aumento do número de usuários previstos para os restaurantes da UFU, inauguração do restaurante do Campus Monte Carmelo e expectativa de elevação do atendimento em número de refeições, decorrente da retenção de estudantes já identificada nos relatórios de gestão. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de refeições fornecidas por mês x valor unitário da refeição diária x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Refeições fornecidas para os estudantes: 65.627 x R$ 3,00 x 12 = R$ 2.362.572,00 Refeições fornecidas para os servidores: 654 x R$15,12 x 12 = R$ 118.661,76 Refeições de refeições fornecidas para visitantes: 64 x R$15,12 x 12 = R$ 11.612,16 Total geral R$ 2.492.845,92	2.492.845	2.572.616	2.649.794

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 3.598.338,21) apresenta decréscimo em relação ao previsto nos anos anteriores, tendo em vista que serão ofertadas menos vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores e também dos concursos de vestibular, de transferência e de portadores de diplomas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos diversos processos seletivos realizados durante o ano.	1) Concurso de docentes = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 2) Concurso para professor substituto = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 3) Vestibular para portador de diploma = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 4) Vestibular para transferência = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 5) Vestibular para ingresso = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 8) Seleção para pós-graduação = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 9) Vestibular Escola Técnica de Saúde-ESTES = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da taxa de inscrição. 10) Graduação EAD = nr de vagas x média de candidatos por vaga x valor da	1) Concurso de docentes = 40 x 19,25 x R$ 220,00 = R$ 169.400,00 2) Concurso para professor substituto = 60 x 5,31 x R$ 110,00 = R$ 35.046,00 3) Vestibular para portador de diploma = 619 x 0,41 x R$ 90,00 = R$ 22.841,10 4) Vestibular para transferência = 1356 x 1,37 x R$ 90,00 = R$ 167.194,80 5) Vestibular para ingresso = 1614 x 12,38 x R$ 117,00 = R$ 2.337.814,44 6) Concurso para técnico administrativo nível médio = 44 x 137,16 x R$ 73,00 = R$ 440.557,92 7) Concurso para técnico administrativo nível superior = 13 x 27,69 x R$ 125,00 = R$ 44.996,25 8) Seleção para pós-graduação = 413 x 2,53 x R$ 120,00 = R$ 125.386,80 9) Escola Técnica de Saúde-ESTES = 125 x 3,02 x R$ 45,00 = R$ 16.987,50 10) Graduação EAD = 390 x 5,18 x R$ 117,00 = 236.363,40 11) Prova para certificação em Música = 50 x R$ 35,00 = R$ 1.750,00 Total: R$ 3.598.338,21	3.598.338	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Foi assinado Convênio 01/2022 - Celebrado entre a UFU e o Município de Uberlândia - MG com objetivo de focar na superpopulação de animais de estimação, particularmente cães e gatos, é um problema que afeta, em maior ou menor intensidade, a maioria dos países, oferecendo riscos à saúde e à segurança pública, à saúde animal e ao meio ambiente. O presente convênio tem por objetivo promover o equilíbrio entre a saúde publica e o bem estar animal pelo método de esterilização cirúrgica neste Município. Estima-se para 2023 a mesma quantidade de atendimentos realizados em 2022, qual seja: 1400 animais esterilizados, sendo 900 fêmeas e 500 machos entre cães e gatos. Nestes procedimentos serão utilizados também 1400 "kits" laboratoriais compostos de exames clínicos e materiais. Esse convênio e o retorno das atividades presenciais será possível arrecadar valor semelhante ao angariado em 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de parcelas previstas no convênio X valor dos desembolsos no período. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	2 X R$ 60.000,00 = R$120.000,00 1 X R$ 35.000,00 = R$ 35.000,00 6 X R$ 18.000,00 = R$108.000,00 Total geral = R$ 263.000,00	263.000	271.416	270.890

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A Universidade Federal de Uberlândia - UFU, por meio do Setor de Bovinos de Leite da Fazenda Experimental do Glória, promove, anualmente, a alienação de semoventes (bovinos) por se tratarem de animais não aptos a produção de leite e destinados somente para o abate. Para 2023 tem-se a expectativa da oferta de 38 animais. O valor estimado para 2023 considera o preço médio de mercado e está dentro da média de arrecadação de 2016 a 2020. Os recursos são usualmente aplicados na melhorias e modernização do sistema de produção de leite, realizado pelo Laboratório de Bovinocultura. Os leilões têm ocorrido desde 2016, porém, no ano de 2021 resultou deserto, devido a diminuição do valor praticado no mercado ocorrida no intervalo entre a data de precificação do lote e a data do leilão. Os preços dos lotes foram estabelecidos em 10 de março e o leilão ocorreu em 30 de junho, sendo que a partir da segunda quinzena de maio houve forte queda nos preços de bovinos oriundos de rebanhos leiteiros. Acredita-se que o lote não gerou interesse de possíveis compradores no leilão do dia 30 de junho devido ao valor estar acima dos preços praticados pelo mercado na ocasião. A projeção para os demais anos depende da quantidade de semoventes a serem ofertados e do valor de mercado à época, informações	Número de semoventes alienados x preço médio de mercado	38 semoventes x R$ 2.640,47 = R$ 100.337,86	100.337	100.337	100.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita originária dos contratos de locação de espaços destinados a exploração de cantinas, PAB - Posto Bancário, Serviços Reprográficos, locações eventuais de espaços como Teatro, Centro de Convenções e quadras esportivas no Campus de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Para a estimativa de 2023 considerou-se a retomada das atividades presenciais, após o fim das restrições impostas pela pandemia, o pleno funcionamento da Instituição e dos espaços alugados, bem como os reajustes previstos nos contratos e tabelas de locação eventual dos espaços. Isso justifica o aumento no montante projetado pela UO em comparação com a estimativa da SOF. Vale ressaltar que em função da paralisação das atividades administrativas e acadêmicas em decorrência do estado de Calamidade Pública - Pandemia Covid 19, ocorreu a suspensão e/ou a inadimplência de pagamentos referentes aos contratos contratos de locação em vigor. Porém, espera-se que a situação seja regularizada ainda neste exercício de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Metodologia: Quantidade de bens locados por esta IFES x valor médio mensal x 12 meses Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada a projeção de 2023 mais o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,2% e 3%)	9 X R$ 2.890,76 X 12 = 312.202,08	312.202	322.192	321.568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Previsão de receita a ser realizada com a cobrança de refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário no Campus de Rio Branco e cobrança de Registros Acadêmicos, segunda via, revalidação e reconhecimento de diplomas, taxas para emissão de segunda via de histórico escolar, conforme Resolução Interna nº 07 de 19 de dezembro de 2017. A arrecadação nessa NR ficou comprometida nos últimos exercícios em função da paralisação das atividades administrativas e acadêmicas em decorrência do estado de Calamidade Pública - Pandemia Covid 19. Porém, com o retorno das atividades presenciais na Universidade espera-se que o montante arrecadado fique próximo ao valor de 2019, considerando um cenário sem restrições. - O Restaurante Universitário fornece para a comunidade universitária uma média mensal de 48.288 refeições (café da manhã, almoço e jantar), totalizando 531.168 refeições anuais, divididos por categorias e variedades dos preço praticados, conforme detalhado na memória de cálculo. - O valor arrecadado com a cobrança de taxas para registros, segunda via, revalidação e reconhecimento de diplomas, taxas para emissão de segunda via de histórico escolar, é baseado na demanda da comunidade e baseado em valores definidos pela Resolução Interna nº 07 de 19 de dezembro de 2017.	a) Serviços administrativos: Quantidade de serviços por ano X valor b) Restaurante Universitário: Nº de refeições por ano X valor Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) Serviços administrativos: 1 - Diplomas de Graduação - 2ª Via 70 x 75,00 = 5.520,00 2 - Histórico Escolar - 2ª Via 20 x 20,00 = 400,00 3 - Matrículas de Aluno especial na graduação - 2 x 120,00 = 240,00 4 - Reconhecimento de Título de Mestrado - 2 x 1.500,00 = 3.000,00 5 - Registro de outras IES (Diploma) - 300 x 120 = 36.000,00 6 - Revalidação de diplomas de graduação - 2 x 1.200,00 = 2.400,00 7 -2ª via Diplomas de outras IES (Diploma) - 5 x 120,00 = 600,00 Total (a) .... = 47.890,00 b) Restaurante Universitário Público Quantidade/Ano x Valor unitário x = Total Estudantes/graduação: 521.136 refeições/ano x 1,00 x = 521.136,00 Estudantes/Pós Graduação: 5.280 refeições/ano x 1,50 x = 7.920,00 Servidores: 3.960,00 refeições/ano x 6,00 x = 23.760,00 Visitantes: 792 refeições/ano x 9,00 x = 7.128,00	607.834	607.834	607.834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de arrecadação com taxa de inscrição em concurso público para técnicos administrativos e processo seletivo para docentes efetivos e substitutos no exercício 2023. Serão realizados dois processos seletivos. Um no primeiro e outro no segundo semestre. Essa previsão de arrecadação tem como base o número de vagas disponíveis no Banco de Professor Equivalente e no Quadro de Referência juntamente com a existência de códigos de vagas disponíveis. As vagas previstas para processo seletivo de professores substitutos estão baseadas na quantidade contratos com o seus términos previstos para o ano de 2023, cujas renovações estão impossibilitadas por já terem os 24 meses de execução. Os Decretos de números 7.485, de 18 de maio de 2011 e 7.232, de 19 de julho de 2010, autorizam as Ifes a efetuarem concursos e processos seletivos para reposição de vagas ociosas, tendo como base o número de vagas disponíveis no seu quadro do banco de professor equivalente (para docentes) e do seu quadro de referência (para técnicos administrativos). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	CONCURSO PÚBLICO: A) DOCENTES: 25 x 10 x 180 = R$ 45.000,00 B) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - Nível D: 3 x 250 x 80 = R$ 60.000,00 C) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - Nível E: 3 x 250 x150 = R$ 112.500,00 D) PROCESSOS SELETIVOS (2 semestres): 30 x 15 x 80 = R$ 36.000,00 TOTAL GERAL: R$ 253.500,00	253.500	334.620	329.550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Tendo em vista que em 2020 e 2021 a arrecadação da universidade nesta NR ficou comprometida por causa da pandemia do COVID 19, em 2022, com o retorno das atividades presenciais e reativação dos contratos que estavam suspensos, esta instituição espera recompor a sua arrecadação. O aumento da estimativa em relação ao valor projetado pela SOF, justifica-se tendo em vista que tivemos renovações e reajustes nos contratos de aluguéis, como, por exemplo, o da caixa econômica federal, o que contribuiu para este aumento na expectativa de arrecadação, pois houve o reenquadramento do valor. Atualmente o órgão conta com 7 imóveis alugados, sendo: 02 espaços para reprografia, 03 para o restaurante universitário , 01 imóvel alugados para a Fundação de Apoio a Universidade Federal de Mato Grosso e 01 para a Caixa Econômica Federal.	Número de imóveis alugados X Valor médio mensal do aluguel X 12 meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	07 x R$ 11.790,71 x 12 = 990.419,64	990.419	990.419	990.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esclarecemos que a unidade em 2022 já arrecadou um montante superior a 8 milhões, pois foi contratada pelo governo de Mato Grosso para elaborar um concurso de grande porte. Para o ano de 2023, a universidade já está com tratativas para elaboração de 3 novos concursos, sendo estimado um grande quantitativo de inscrições, conforme pode ser observado na memória de cálculo. Assim, reforçamos a necessidade da liberação dos limites estimados pelo órgão nesta natureza de despesa. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Concursos contratados X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. b) Concursos internos (técnico administrativo e docentes) X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. c) Concursos em negociação X estimativa de quantitativo de inscritos X valor previsto da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.000 X R$ 183,00 = R$ 549.000 b) 3.000 X R$ 107,00 = R$ 321.000 c) 5.000 X R$ 105 = R$ 525.000 d) 1.700 X R$ 154 = R$ 261.800 e) 50.000 X R$ 110 = R$ 5.500.000 f) 10.000 X R$ 50 = R$ 500.000 g) 5.000 X R$ 80 = R$ 400.000 Total Geral R$ 8.056.800,00	8.056.800	10.634.976	10.473.840

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da presente receita orçamentária se origina da cessão onerosa de espaços físicos nos três campi da UFOP, de acordo com finalidade de locação de espaço físico para funcionamento de cantinas, postos bancários para atendimento à comunidade universitária, bem como locação de espaço físico do Centro de Artes e Convenções para realização de eventos internos e externos gerido diretamente pela Universidade Federal de Ouro Preto. A projeção desta NRc está alinhada ao total arrecadado em 2019, último exercício de pleno funcionamento, uma vez que boa parte dos contratos ficaram suspensos nos anos de 2020 e 2021 em função da suspensão da atividades presenciais por força da pandemia de COVID-19. Contudo, informo todos os contratos foram retomados a partir de março de 2022 de modo que ainda não temos um histórico de 12 meses de funcionamento regular. No valor projetado para 2023 foram considerados os reajustes contratuais previstos conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central. Os valores projetados para 2024 e 2025 também foram projetados conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X NÚMERO DE MESES Os valores projetados para 2024 e 2025 foram projetados conforme IGP-M divulgado pelo Boletim Focus do Banco Central (4%)	14 X R$ 9.964,94 X 12 MESES = R$ 1.674.109,92 (ARREDONDANDO: R$ 1.674.110,00)	1.674.110	1.741.074	1.810.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção para 2023 nesta NR apresenta significativo aumento em relação ao valor projetado pela SOF (R$ 1.433.432). Isso se deve, principalmente, ao reajuste nos preços praticados no serviço de fornecimento de refeições, principal fonte de arrecadação nessa NR. Somado a isso tem-se o retorno da visitação aos museus e cinemas da UFOP e a expectativa de execução de 4 novos projetos de pesquisa e extensão. Ressalta-se que o histórico de arrecadação nessa NR ficou comprometido nos anos de 2020 e 2021 em razão da suspensão das atividades presenciais. Porém com o retorno de 100% das atividades e o pleno funcionamento da Universidade, estima-se arrecadar o valor projetado para 2023. Segue detalhamento dos serviços prestados: 1 - SERV. DE HOSP. E ALIMENT.: Hospedagem hotel escola do curso de Turismo e fornecimento de refeições nos RUs nos três campi da instituição (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade). Trata-se da principal receita da instituição. O valor projetado se deve ao forte aumento no custo da contratação referente ao fornecimento de refeições com consequente aumento no valor pago pela refeição servida, elevando consideravelmente a estimativa de arrecadação nesta natureza de receita; 2 - SERV. DE EST. E PESQ.: Taxas de retribuição e ressarcimento conforme	1 - ALIMENTAÇÃO: 1.a) valor médio da refeição aluno e servidores x quantidade de refeições anual x IPCA 2023 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado em 2023); 1.b) valor médio de refeições servidas a demais públicos x quantidade de refeições anual conforme Termo de Contrato 09/2022) x IPCA 2023 Projetado pelo Boletim Focus do Banco Central (o valor do contrato será reajustado em 2023); 2 - SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS: Quantidade de contrato de projeto de estudo para a realização de pesquisa X valor médio de cada projeto X meses 3 - SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS: Quantidade de serviços administrativos X valor médio de cada serviço administrativo X meses 4 - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS: Quantidade média de visitantes em centros recreativos e culturais X valor médio da taxa de entrada X meses Para 2024 e 2025 foi considerado o valor do ano anterior atualizado pelo índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus (3,22%)	1.a) R$ 5,55 x 50.450 x 1.032% = R$ 2.889.574,20; 1.b) R$ 11,11 x 3422 x 1.032% = R$ 392.350,09; 2) 146 x R$ 790,79 X 12 = R$ 1.385.468,24 3) 352 x R$ 100,00 x 12 = R$ 422.400,00; 4) 3.650 x R$ 5,00 x 12 = 219.000,00 Total geral = 5.089.788,37 ARREDONDANDO: R$ 5.089.788	5.089.788	5.252.661	5.242.482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção desta NRc se justifica pela oferta de vagas disponíveis para a realização de concurso público para provimento de cargos de servidores prevista para ocorrer no 1º e 2º semestres do ano 2023. Serão ofertadas 30 vagas aptas para professor efetivo e 67 para processo simplificado sendo 57 para professor substituto e 10 para professor visitante; 23 para Técnicos Administrativos sendo 13 nível D e 10 nível E. A expectativa média de inscritos por cargo varia conforme, conforme será demonstrado na memória de cálculo. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. O montante previsto está superior ao estimado pela SOF em razão vedações estabelecidas pelo governo para a realização de concursos das vagas disponíveis nos anos anteriores, de modo que não foi possível realizar o concursos das vagas remanescentes disponíveis. Contudo, a previsão apresentada na metodologia e memória de calculo a seguir foi estimada com base nas vagas aptas para a realização dos concursos em 2023, conforme oficio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, esse fato fará com que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	NÚMERO DE VAGAS APTAS X MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 25 X 21 X 192,00 = 100.800,00 b) 3 X 21 X 133,00 = 8.379,00 c) 2 X 21 X 71,00 = 2.982,00 d) 5 X 25 X 48,00 = 6.000,00 e) 8 X 500 X 48,00 = 192.000,00 f) 10 X 25 X 92,00 = 23.000,00 g) 57 X 10 X 85,00 = 48.450,00 h) 10 X 5 X 192,00 = 9.600,00 TOTAL R$ 391.211,00	391.211	516.399	508.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Nesta NR estima-se arrecadação referente ao projeto "Atendimento Laboratorial a População de Ouro Preto e Distritos" conforme convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sob a gestão e administração da Universidade Federal de Ouro Preto, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas laboratoriais e exames tipo 2 do Setor de Citologia Clínica no LAPAC - Laboratório de Análise Clínicas da Universidade Federal de Ouro Preto, atendendo a comunidade universitária, a população de Ouro Preto e distritos. A UO não possuía histórico de arrecadação nesta natureza de receita em razão de se tratar de convênios novos, sendo que os serviços ficaram suspensos durante a pandemia e estão sendo retomados em 2022. Já houve recolhimento em 2022. Entretanto o código de arrecadação 28882-9 TRANSF CONVENIO MUNICIP E SUAS ENTIDADES - RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS, COM OU SEM CONTRAPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM MUNICÍPIOS OU COM SUAS ENTIDADES PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM DOS PARTÍCIPES, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS CORRENTES não estava parametrizado´/homologado para a nossa UO. Já solicitamos a liberação para a setorial	Valor de cada parcela a ser desembolsada X quantidade de parcelas a serem desembolsadas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	R$ 100.020,00 X 12 = R$ 1.200.240,00	1.200.240	1.200.240	1.200.240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa UO realizou esforços e conseguiu a concessão de 6 espaços diversos da UFPel, para serviços úteis às comunidades acadêmica e administrativa, como agências bancárias, lancherias e cafeterias, bem como um novo contrato para as fundações de apoio. Isso fará com a arrecadação dessa natureza de receita seja maior que nos últimos exercícios. Previsão de reajuste pelo IGPM (15%)	N° de bens locados x Valor médio auferido pelos contratos x n° meses Para 2024 e 2025 foi utilizada previsão de reajuste pelo IGPM (15%)	5 x R$ 5.608,78 x 12 = R$ 336.526,80 1 x R$ 6.340,00 x 2 = R$ 12.680,00 TOTAL: 349.206,80 Arredondando: 349.207,00	349.207	401.588	461.826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Pelo fato das aulas presenciais neste exercício estarem previstas para retornarem apenas em agosto, a arrecadação da receita nesta natureza continua prejudicada, afetando as vendas de mudas pelo fator financeiro além da compra de modelos para pesquisa, tendo em vista muitas estarem pausadas por conta do isolamento social e aulas remotas). Essa UO espera retornar ao patamar das arrecadações, represadas até então. a) Receita oriunda de Comercialização de mudas nativas. b) Leilão de animais (animais com problemas reprodutivos, idade avançada e o excedente dos rebanhos bovinos e ovinos). c) Comercialização de soja excedente de pesquisa. d) Venda de modelos biológicos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número de mudas (mês) x valor unitário x meses b) Número de animais x valor médio c) Número de sacas x valor médio d) Número de modelos biológicos X valor médio do modelo x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 50 x R$ 5,00 x 12 = R$ 3.000,00 b) 10 x R$ 3.000,00 = R$ 30.000,00 c) 30 x R$ 190,00 = R$ 5.700,00 d) 40 x R$ 20,00 x 12 = 9.600,00 Total Geral R$	48.300	49.845	51.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Tendo em vista estarmos vivenciando um ano ainda atípico (previsão das aulas voltarem ao presencial apenas em agosto) algumas receitas ainda não estão sendo arrecadadas como de costume. As inscrições para os cursos de pós graduações que até 2022 estavam sendo arrecadadas, equivocadamente, nesta NR a partir de 2023 serão estimadas na NR 16110201 (Inscrição em concursos e processos seletivos), logo estimamos as seguintes: 1. Taxas de revalidações de diplomas; 2. Multas por atraso na entrega de material bibliográfico; 3. Comercialização de livros, periódicos e outras publicações; 4. Taxas acadêmicas diversas (Ingresso como portador de diploma de curso superior, Transferência, 2º via do diploma de curso de graduação e pós graduação).	1. Média de valor unitário por registro x nº de registros x meses 2. Valor médio de multa x meses. 3. Valor dos livros, periódicos e outras publicações x meses 4. Nº de pedidos x valor da taxa. (a) Ingresso como portador de diploma de curso superior, b) Transferência, c) 2º via do diploma de curso de graduação e pós graduação, d) diversas taxas de valor mais baixo. Cfe documento https://wp.ufpel.edu.br/cra/taxas-academicas/ Projeção para 2024: valor de 2023 + IPCA (3,2%) Projeção para 2025: valor de 2024 + IPCA (3%)	1. R$ 1.750,00 x 8 x 12 = R$ 168.000,00 2. R$ 1.500,00 x 12 = 18.000,00 3. R$ 1.500,00 x 12 = 18.000,00 4. a) 150 x R$ 100,00 = 15.000,00 b) 200 x R$ 50,00 = 10.000,00 c) 300 x R$ 80,00 = 24.000,00 d) R$ 20.000,00 TOTAL: R$ 273.000,00	273.000	281.736	290.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta estimativa baseia-se na expectativa de reposição imediata das vagas para docentes e TAEs em 2023, pois a UFPel apresenta um número elevado de aposentadorias, de abono permanência e outras vacâncias diversas. Existem 20 vagas para TAEs, 40 para docentes efetivos e 45 para professores substitutos a serem preenchidas. O restante dos processos seletivos devem retornar a sua normalidade tanto em estimativa de inscritos quanto a realização de provas, pois estas aplicações de provas vem sendo prejudicadas desde março de 2020, devido a protocolos de segurança e outras exigências pertinentes ao estado atual de pandemia. Esta UO está incluindo a receita com as inscrições para os cursos de pós-graduação, pois estas eram arrecadadas, equivocadamente, até 2022 na NR 16110101. Obs.: O Teste de proficiência não possui número de vagas, pois não existe concorrência por ser um teste exigido aos pós graduandos como pré-requisitos à obtenção do diploma. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Nº estimado de vagas x nº de candidatos por vaga x valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 45 x 10 x R$ 80,00 = R$ 36.000,00 b) 40 x 10 x R$ 240,00 = R$ 96.000,00 c) 20 x 400 x R$ 90,00 = R$ 720.000,00 d) 300 x 3 x R$ 50,00 = R$ 45.000,00 e) 600 x R$ 70,00 = R$ 42.000,00 f) 1033 x 12 x R$ 60,00 = R$ 743.760,00 g) 560 x 7 x R$ 150,00 = R$ 588.000,00 Total R$ 2.270.760,00	2.270.760	441.780	444.648

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Recursos captados de empresas públicas ou privadas em contrapartida a serviços prestados pelo Projeto Etiquetagem de Eficiência Energética de Edificações Residenciais, Comerciais, Públicas e de Serviço. Contratação de consultoria e/ou emissão da ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) ou consultoria. O que difere 2023 dos demais exercícios se deve o fato de já se ter os contratos assinados, o que garante a arrecadação do valor projetado por essa UO superando assim o valor estimado pela SOF de R$ 12.744. Devido a pandemia e a situação econômica causada pela mesma a demanda no período de 2020 a 2022 foram muito aquém do estimado. Devendo ser reestabelecido o valor aproximado arrecadado em ano típico.	N° contratações Serviços de Informação e Tecnologia para 2023 x valor médio Serviços de Informação e Tecnologia Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	4 X R$ 15.000,00 = 60.000,00	60.000	60.000	60.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta receita se origina nos Convênios 01/2021 e 02/2021 firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas e a Faculdade de odontologia da Universidade Federal de Pelotas, cujos objetos são: 01/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica especializada e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários" 02/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários." Ambos convênios possuem vigência de 5 anos, ou seja até 26/10/2026. A previsões 2024 e 2025 se mantém estável. tendo em vista a vigência dos convênios. O valor projetado para essa natureza de receita ampara-se na regularidade e constância das arrecadações dos últimos exercícios mesmo em pandemia, bem como, os termos de convênios assinados que asseguram a arrecadação para o próximo exercício.	Desembolso mensal x n° meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio 01/2021 - R$ 3.300,00 x 12 = R$ 39.600,00 Convênio 02/2021 - R$ 7.893,24 x 12 = R$ 94.718,88	134.319	134.319	134.319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação da UFPI, com alugueis para 2023, temos um montante de R$ 455.952,00, essa NR é compostas pelos alugueis dos permissionários, bancos, empresas de telecomunicação e outros. Ressalto que nossas taxas de alugueis são provenientes de varias espaços de convivência pelo campus e além do aluguel de dois pontos de instituições bancarias são recursos certos que podem atrasar, mas em media são todos pagos. O aumento em relação ao valor da 1ª posição crédito SOF se deve a ajustes de valores e a assinatura de novos contratos. Essa arrecadação dessa NR será a maior dos últimos exercícios. Ressaltamos que com o retorno presencial das atividades a UFPI aumentará sua arrecadação significativamente. Reforçamos que não temos como prever com exatidão a arrecadação para 2024 e 2025.	Número de Imóveis Alugados X Valor Médio de Cada Imóvel X Meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	50 X R$ 759,92 X 12 = R$ 455.952,00	455.952	455.952	455.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A arrecadação nessa natureza de receita é proveniente da prestação de diversos serviços e taxas cobradas pela UFPI, tais como: cursos de especialização, revalidação de diplomas, cobrança de multas por atraso na devolução de livros da biblioteca, serviços prestados pelo Hospital Veterinário, restaurante universitário, entre outros. Projetamos para 2023 um montante de R$ 3.388.603,00. O valor estimado ocorreu em virtude das tarifas de Revalidação de Diploma, do Restaurante Universitário, das taxas dos diversos serviços prestados pelo HVU e dos novos cursos de especializações disponibilizados pela UFPI. Lembramos que mesmo com a pandemia de COVID-19 as especializações voltaram a funcionar de forma virtual, os serviços prestados pelo HVU também já retornaram, após uma grande reforma, quase todos os serviços já voltaram a funcionar de forma presencial e o RU já retornou a funcionar com atividades presenciais. Ressaltamos que esses recursos são de fundamental importância para manutenção e continuidade desses serviços prestados para comunidade. O retorno das atividades presenciais fará com que essa UO retorne ao patamar de arrecadação dessa NR do exercício de 2019.	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS = VALOR MÉDIO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS X MESES. b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS = Nº DE CURSOS X MÉDIA DO NUMERO DE ALUNOS POR CURSO X MÉDIA DO VALOR DAS PRESTAÇÕES X MESES. c) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)= Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO X MESES. d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS = Nº DE ATENDIMENTOS POR MÊS X VALOR MÉDIO DAS TAXAS COBRADAS X MESES. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: R$ 26.211,16 X 12= R$ 314.533,92 b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS: 20 X 22,81 X R$ 200,00 X 12 = R$ 1.094.880,00 c) 1. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: ESTUDANTES = 85.050 X R$ 0,80 X 12 = R$ 816.480 c) 2. SERVIDORES = 350 X R$ 7,00 X 12 = R$ 29.400,00 c) 3. VISITANTES = 180 X R$ 7,00 X 12 = R$ 15.120 d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS: 1.079 X R$ 86,36 X 12 = R$ 1.118.189,28 TOTAL GERAL: R$ 3.388.603,20	3.388.603	3.387.377	3.387.377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A NR natureza de Receita tem como fato gerador as taxas de inscrições para os vários Processos seletivos que a UFPI irá realizar durante o ano de 2023. Através de Processos seletivos de proficiência em varias línguas, seletivo para Residência Médica, seletivo para Residência Multiprofissional, processo seletivo para os cursos da EAD/UFPI e processo seletivo para os cursos dos colégios técnicos da UFPI, concursos de professores e de técnicos administrativos, entre outros. Informamos que já arrecadação de 2020 e 2021 foram abaixo da nossa expectativa por conta da pandemia de COVID -19. Ressaltamos que há a possibilidade de haver o concursos de técnico administrativo em educação da UFPI e para UFDPar, que foi autorizado pelo congresso nacional e de acordo com os códigos de vagas disponíveis. As arrecadações dos exercícios de 2018 e 2019 comprovam o alinhamento da presente projeção de R$ 1.257.725,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) PROCESSOS SELETIVOS PRIMEIRO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) PROCESSOS SELETIVOS SEGUNDO SEMESTRE = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO. POR NÃO TERMOS COMO APLICAR METODOLOGIA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES INDICAMOS PARA OS ANOS T+2 (2024) E T+3 (2025) O MESMO DO PLOA 2023 (T+1).	a) 838 X 7 X R$ 70,00 = R$ 410.620 b) 1.185 X 5 X R$ 143,00 = R$ 847.275 TOTAL GERAL = R$ 1.257.895,00	1.257.895	1.298.148	1.295.632

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Essa natureza de receita corresponde a restituições de convênios celebrados entre a UFPI e outros entes. Foi celebrado ainda em 2020 um convênio entre UFPI, TCE e FADEX. Ressaltamos que por conta da Pandemia de COVID - 19, somente agora em 2022 teve inicio ao referido convênio. De acordo com o CONVÊNIO TCE-PI N° 01 em seu Item 3 da Clausula Decima dos recursos financeiros e das despesas, a UFPI teria o direito da restituição de parte dos valores correspondente do CONVÊNIO.	15% TOTAL DE ALUNOS X TAXA X 12 MESES	Nº DE ALUNOS DO MESTRADO 67 X R$ 1.500,00 X 12 MESES = R$ 1.206.000,00 Nº DE ALUNOS DE DOUTORADO 17 X R$ 2.200,00 X 12 MESES = R$ 448.800,00 TOTAL = 1.654.800,00 X 15% = 248.220,00 EM 2025 APENAS DOUTORADO TOTAL = R$ 448.800,00 X 15% = 67.320,00	248.220	248.220	67.320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1 - Observação: O valor total estimado que a UFSCar irá arrecadar nesta conta de Serviços Administrativos se apresenta com um valor menor para 2023, devido nos anos anteriores a UFSCar efetuar erroneamente a arrecadação de Serviços de Registro de Diplomas. Portanto, a partir de 2023 a UFSCar estará realizando a sua regularização para receber a arrecadação de Serviços de Diplomas na conta de 16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização com a previsão do valor de arrecadação de R$ 1.800.019,00, conforme consta no SIMEC. 2 - A UFSCar possui arrecadação pela utilização da infraestrutura que a Fundação de Apoio à Instituição - (FAI) faz pelo uso do espaço físico da mesma, pela contratação de serviços de apoio administrativos.	2 - Quantidade de Prestação de Serviços (Projetos) X Valor Médio/mês X Mês/ano Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023.	2 - Quantidade de Prestação de Serviços = 50 Valor Médio/mês = R$ 3.600,00 Mês/ano = 12 VALOR 2023 = R$ 2.160.000,00 VALOR 2024 = R$ 2.160.000,00 X 3,5 (IPCA) = R$ 2.235.600,00 VALOR 2025 = R$ 2.160.000,00 X 3,14 (IPCA) = R$ 2.227.824,00 (Ajuste valor do boletim Focus do Banco Central do Brasil índice IPCA)	2.160.000	2.235.600	2.227.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1 - Serão realizados concursos públicos para vagas de docentes e técnicos administrativos, para vagas oriundas de aposentadoria ou morte e também do Banco de Professor Equivalente, tendo em vista, as restrições dos últimos exercícios, tornou imprescindível a realização de concurso público no ano de 2023. 2 - A UFSCar faz o recolhimento de pagamento de taxas de inscrição de estudantes que participam dos processos seletivos dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu da UFSCar. Essas vagas são oferecidas pelos Programas de Pós Graduação da UFSCar por meio de processos seletivos semestrais na forma de edital. A Coordenação do programa de Pós Graduação da UFSCar fixa normas, políticas e os valores que devem ser cobrados dos candidatos às custas relativas ao processo seletivo, para arcar com os custos do processo seletivo. Nos últimos quatro exercícios essa natureza de receita tem sido arrecadada de maneira regular, tendo a perspectiva de volta das atividades presenciais, espera-se que os valores arrecadados mantenham ou aumentem o histórico de arrecadação dessa NR. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Número de vagas para docente X valor da taxa de inscrição X número de inscritos. b) Número de vagas para técnico administrativo X valor da taxa de inscrição X número de inscritos. c) Número de vagas para processo lato e stricto sensu X valor da taxa de inscrição X número de inscritos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 110 X 90,00 X 50 = R$ 495.000,00 b) 30 X 80,00 X 55 = R$ 132.000,00 c) 40 X 120,00 X 55 = R$ 264.000,00 VALOR R$ 891.000,00	891.000	919.512	917.730

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Na UFSCar não há histórico de arrecadação dessa natureza em anos anteriores, pois a mesma estava sendo arrecadada em Serviços Administrativos. Portanto, a UFSCar está realizando a sua regularização a partir de 2023. A UFSCar recebe arrecadação de Serviços de Registro de Diplomas conforme Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino. Publicado em: 26/10/2018 - Edição: 207 - Seção: 1 - Página: 32. Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro. Analisando os anos de 2019 a 2021, devido a pandemia, em 2020 houve uma queda na arrecadação. Estimamos que esse número volte a crescer em 2023 com o retorno das aulas presenciais, voltando à rotina normal das universidades. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de emissão de certificados X valor de cada certificado ou registro Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	VALOR 2023 = 10.651 x 169,00 = R$ 1.800.019,00	1.800.019	1.863.019	1.856.539

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Registrar a receita anual dos aluguéis inerente aos espaços que serão locados no exercício financeiro de 2023. Informamos que a instituição possui 08 permissionários com contratos que vencerão em março de 2023, 01 permissionário com contrato vencendo em abril de 2023 e 01 com 12 meses de arrecadação para 2023, o que justifica a projeção está a menor do que a informada pela SOF, uma vez que ainda não existe a perspectiva de renovação dos mesmos. Informamos que a receita proveniente do contrato 58/2019 ADEMA, refere-se a um acordo administrativo, em virtude do débito deste órgão com a UFS, referente aos anos de 2019 a 2022, e será pago em parcela única em 2023. Por não ter metodologia específica, os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) LOCAÇÕES DE IMÓVEIS: VALOR MÉDIO ANUAL x QUANTIDADE DE CONTRATOS 2) ACORDO CONTRATO ADEMA: QUANTIDADE DE PARCELAS x VALOR Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) R$ 68.028,80 X 10 = 680.288,00 2) 1 X R$ 498.675,00 = 498.675,00 TOTAL: R$ 1.178.963,00	1.178.963	1.216.689	1.214.331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa dessa natureza de receita teve estimativa R$ 0 pela SOF, isso porque anteriormente inscrição em Concursos e Processos Seletivos. eram arrecadados na NR 16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, motivo pelo qual não permitiu a existência de histórico de arrecadação pela SOF. No entanto, a partir desta projeção, essa UO está regularizando a arrecadação dessa NR específica para esta receita, seguindo os parâmetros do MTO 2023. Ocorrerá no próximo exercício Concursos públicos para docente, classes: auxiliar, assistente e adjunto. Processo seletivo: exame de proficiência em língua estrangeira - EPLE 1º e 2º semestre; Exames para o Campus do Sertão, Música, Letras e Libras, Exame para seleção EAD. A não realização de concursos públicos e processos nos últimos dois exercícios que ocorrerão no ano de 2023, farão com que a arrecadação dessa NR seja bem significativa, as vagas para realização dos concursos serão oriundas de aposentadoria, morte e Banco de Professor equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de Inscritos nos concursos X taxa de Inscrição Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DOCENTE 1.a) 850 x 150,00 = 127.500 1.b)1.121 x 50,00 = 56.050 2) PROCESSO SELETIVO REALIZADOS PELA CCV 2.a) 500 x 10,00 = 5.000,00 2.b) 2.400 x 40,00 = 96.000,00 2.c) 1.000 x 80,00 = 80.000,00 3) Música e Letras Libras 3.a) 400 x 10,00 = 4.000,00 4) Ensino à Distância 4.a) 4.000 x 40,00 = 160.000,00 5. CONCURSO E PROCESSO SELETIVO DA COORDENAÇÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO 5.a)1500 x 40,00 = 60.000,00 5.b) 650 x 30,00 = 19.500,00 Total Geral R$ 608.050	608.050	627.507	626.292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Essa estimativa de receita para nessa natureza da receita se deve pelo fato da expedição de certificados, atestados, diplomas, taxas de matrículas, dentre outros. Informa-se que anteriormente os valores referentes aos itens citados eram registrados na NR Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (16110101). A partir desta projeção, a instituição utilizará a NR específica para esta receita. Por isso, não histórico de arrecadação dessa NR. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de diploma mestrado x valor unitário da taxa b) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de diploma doutorado x valor unitário da taxa c) Quantidade de documentos expedidos no ano reconhecimento de Registro e Apostilar x valor unitário da taxa d) Quantidade de documentos expedidos no ano 2ª via do diploma (mestrado ou doutorado) x valor unitário da taxa Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 5 x 1.320,00= 6.600,00 b) 5 x 1.760,00 = 8.800,00 c) 10 x 440,00 = 4.400,00 d) 10 x 50,00 = 500,00 Total geral = R$ 20.300,00	20.300	20.945	20.909

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	Trata-se de natureza da receita cuja arrecadação é incerta, portanto a variação eventualmente verificada em relação a períodos anteriores, decorre da maior ou menor incidência de multas sobre o fato gerador principal. Em virtude da Pandemia, a biblioteca dos "campi" da UFS ficaram quase sem funcionamento e nos anos de 2020 a 2021 foram poucas as cobranças de multas referente a não entrega de livros, o que torna a arrecadação efetiva dos anos acima citados inviáveis para o cálculo desta projeção. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação desses serviços ao patamar regular dos exercícios de 2017 a 2019.	Sobre atraso na devolução dos livros solicitados na Biblioteca Central da UFS - Multas arrecadadas por GRU, em virtude da ausência de devolução dos livros da Biblioteca Central da UFS, no prazo determinado, conforme determina as resoluções internas deste órgão Público. Para a projeção de 2023 foi utilizada uma metodologia em que se levou em conta um perfil médio de arrecadação antes do período da pandemia, ou seja entre 2018 e 2019, atualizado pelo Índice IPCA Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	quantidades de multas por atraso na entrega dos materiais bibliográficos (x) valor da multa = total da receita Em 2018 foram arrecadadas: 92.600 x 1,00 =92.600,00 Em 2019 foram arrecadadas: 80.166 x 1,00 = 80.166,00 Em 2023 (médias dos anos acima citados + Índice IPCA Banco Central do Brasil do Boletim Focus). 89.700 x 1,00 = 89.700,00	89.700	92.570	92.391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção da NR (862.811,00) apresenta variação superior ao último valor aprovado pela SOF, e de exercícios anteriores, uma vez que o úlltimo leilão realizado na instituição foi no ano de 2017. O fato gerador dessa receita se traduz em uma demanda gerencial de cada dirigente, em realizá-lo ou não na sua gestão. A projeção da natureza da receita se origina da venda de veículos realizada através de eventos organizados pela Instituição. O pedido está balizado na realização de estudo pela UFS que comprovou a viabilidade e a vantagem da mudança de estratégia acerca de logística de veículos nessa Universidade, onde passaremos a priorizar a locação de veículos leves e o Programa TáxiGov em detrimento de frota própria. Logo, a frota da UFS, em sua maioria composta por veículos de longo prazo de utilização, será alienada. A previsão da realização do leilão, considerando todos os trâmites necessários, é para o primeiro trimestre de 2023. Em relação aos exercícios de 2024 e 2025, não há como realizar previsão precisa de arrecadação nessa NR, tendo em vista que não se sabe a perspectiva futura de bens a alienar.	a) Quantidade de Veículos de passeio e utilitários X Valor mínimo = valor estimado b) Quantidade de Van e Minivan X Valor mínimo = valor estimado c) Quantidade de Motocicletas X Valor mínimo = valor estimado Por não termos como aplicar metodologia específica para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025 o valor PLOA 2023 multiplicado ao índice IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 26 x 22.859,00 = 594.334,00 b) 6 x 43.077,00 = 258.462,00 c) 3 x 3.333,00 = 9.999,00 Total geral = R$ 862.795,00	862.795	890.421	888.696

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente da locação de imóveis não utilizados pela Instituição. O aumento no valor estimado em relação aos anos anteriores se deve ao fato de que neste ano de 2020, 2021 e 2022 a Pró-reitora de Administração - PAD, que coordena e gerencia os espaços físicos dos 3 campis, está refazendo os contratos e reajustando o valor dos aluguéis cobrados pelo seu uso. Vale destacar que o índice de reajuste dos aluguéis é o IGPM que obteve um expressivo aumento nos últimos 12 meses. No entanto, a UFV está negociando com os locatários para realizar acordos em relação a aplicação do índice de forma a manter os imóveis alugados, estando respaldado pela Procuradoria Jurídica da Instituição. Haverá também a destinação de novos espaços para locação por terceiros, após as varias reformas feita pela PAD em 2020 e 2021 durante a pandemia. Ainda não é possível ver o reflexo na arrecadação tendo em vista que muitos locatários tiveram seus contratos suspensos até que as aulas presenciais voltassem. O que ocorreu em maio de 2022. Desta forma a arrecadação de 2023 será bem expressiva. o retorno das atividades presenciais é outro motivo relevante para o aumento da arrecadação dessa natureza de receita. Dessa maneira, projeta-se que essa será a maior arrecadação dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados	Valor médio de cada bem alugado x quantidade de meses de cada bem alugado no ano de 2023 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	97.975,82 x 12 = 1.175.709,84	1.175.709	1.222.738	1.271.647

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	São diversos os serviços administrativos e comerciais gerais associados a essa natureza da receita. Nesse sentido, para projeção destacamos itens mais expressivos, representando cerca de 90% da receita, sendo: serviços administrativos, serviços de hospedagem e alimentação e estudos e pesquisas. Vale destacar que devido à paralisação das atividades acadêmicas em 2020 e 2021, o ano de 2022 terá a realização de três semestres letivos com o Objetivo de repor as aulas, fato este que aumentará a nossa arrecadação com a venda de tíquetes para o restaurante universitário e provavelmente excesso de arrecadação. Além disso, devido a pandemia Covid 19 as aulas presenciais na UFV ficaram suspensas de março/2020 a maio/2022. Durante esse período não houve o funcionamento do Restaurante Universitário, e por consequência a Universidade não teve a arrecadação advinda dessa fonte. Com o retorno das aulas presenciais e a aprovação da Política de Subsídios para os Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Viçosa essa natureza de receita terá uma arrecadação superior ao registrado nos últimos dois anos. Essa UO espera que a arrecadação do ano de 2023 seja a maior dos últimos cinco anos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) Serviços Administrativos/educacionais Valor médio Mensal cobrado pela prestação de diversos serviços/emissão de expedientes X 12 meses 2) [nº de estudantes pagantes faixa 1 X nº estimado de refeições anual por estudante faixa 1 X(1-percentual subsidiado pela UFV) X preço médio por refeição X(1+Projeção do IPCA relatório Focus abril/2022)] + [nº de estudantes pagantes faixa 2 X nº estimado de refeições anual por estudante faixa 2 X(1-percentual subsidiado pela UFV) X preço médio por refeição X(1+Projeção do IPCA relatório Focus abril/2022)] 3) Estudos e pesquisas (Fundações de Apoio) Quantidade de Termos de cooperação técnica/Projetos registrados nas Fundações de Apoio X Valor médio da previsão de devolução Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) R$ 68.246,00 X 12 = 818.952,00 2) [1026 x 180 x (1-0,75) x 9 x (1+0,0789)] + [12263 x105 x (1-0,40) x 9 x (1+0,0789)] =448.315,32 + 6.953.121,00 = 7.401.436,32 3) 43 x R$75.500 = 3.246.500,00 TOTAL = 11.466.888,00	11.466.888	11.833.828	11.810.894

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realização de concursos para provimento de vagas oriundas de aposentadorias de servidores ocupando cargos não extintos e para vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação – COLUNI e, ainda, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal -CEDAF/Campus UFV -Florestal. Ressaltamos que a previsão SOF está aquém do valor estimado devido a 2 fatores: a) Em 2020 e 2021 tivemos um problema no algoritmo do sistema de Inscrição de concurso público da UFV. O sistema vinculou, equivocadamente, o código da taxa de inscrição em concurso público ao código 28883 (serviços educacionais). Esse fato só foi descoberto em fevereiro de 2022. Desta forma, solicitamos a Setorial Contábil do MEC (150014) para fazermos os lançamentos de acerto, mas conforme segue em anexo a mensagem da setorial, ainda não foi possível acertar. Esse fato influenciou sobremaneira a previsão da SOF, pois a arrecadação histórica da receita ficou prejudicada. b) Nosso quadro de servidores federais é composto por 20% de pessoal com idade igual ou superior a 59 anos. Do total de servidores da UFV, 17% já recebem o abono de permanência e 553 já estão aptos a se	1) Vagas Servidores: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. 2) Vagas discentes Coluni: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. 3) Vagas discentes Curso Técnico CEDAF: número esperado de inscritos x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 3296 x R$ 80,00 = R$ 263.680,00 b) 3602 x R$ 100 = R$ 360.200,00 c) 376 x R$ 130 = R$ 48.880,00 d) 2000 x R$ 90 = R$ 180.000,00 e) 1121 x R$ 35 = R$ 39.235,00 TOTAL GERAL = 891.995,00	891.995	920.538	918.754

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130101 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Apesar de não haver projeção da SOF para esta Unidade nessa natureza de receita, a arrecadação nessa NR tem acontecido de maneira regular nos últimos exercícios e não será diferente no ano de 2023, em que há a expectativa de realização de dois leilões: 1) Será realizado mais um leilão de 31 veículos que foram avaliados como bens obsoletos e não funcionais para a administração. E um avião sucateado, bem como estima-se que o setor de bovina cultura da Instituição realizará leilão de no mínimo 05 cabeças de gado fêmeas. Esses bens são sempre leiloados na SEMANA DO FAZENDEIRO evento tradicional da ZONA DA MATA MINEIRA que ocorre a mais de 90 anos. Mas devido a pandemia do COVID-19 teve sua realização prejudicada. E em 2021 não teve tanto sucesso devido a uma realização parcial de modo remoto que não atraiu tanto o publico. Mas que em 2023 será de forma totalmente presencial, voltando a ser um grande sucesso, inclusive na arrecadação da receita de venda de bens moveis e semoventes. 2) Contratamos uma empresa para fazer o inventario de bens obsoletos para destiná-los como sucata. Desta forma haverá em 2023 um leilão de sucata, mas que ainda não foi avaliado em preço de mercado, dessa forma o valor arrecadado poderá ultrapassar o valor ora projetado.	1) Leilão de bovinos: número de cabeça de gado fêmea x média preço mínimo 2) Leilão de veículos: número de veículos x média do preço mínimo 3) Leilão bens móveis: número de bens móveis x média do preço mínimo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1) Semoventes : 5 x R$ 5.000,00 = R$ 25.000,00 2) Bens móveis (veículos): 31 x R$ 8.179,03 = R$ 253.549,93 3) Bem móvel (avião sucateado avaliado) = 1 x R$ 65.000,00 = R$ 65.000,00 Total= R$ 343.549,93 arredondando: R$ 343.550,00	343.500	354.492	365.126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O curso de Agronomia do Campus de Chapadão do Sul, como parte das atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes produz produtos agrícolas, os quais são vendidos para a comunidade. Essa venda do produtos produzidos, é que o garante a arrecadação prevista. Convém destacar que a previsão desta UO de (R$ 4.500,00) para esta NR está menor que a prevista pela SOF de (R$ 162.912,00), ocorre em virtude da participação de nossa Fundação de Apoio, desde o ano de 2022, na comercialização de todos os produtos produzidos pela Fazenda Escola, localizada na cidade de Terenos - MS e vinculada a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, esse fato faz diminuir a arrecadação dessa UO nessa UO. Entretanto, essa Uo manterá a regularidade na arrecadação dessa NR. Para os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de sacas de milho X preço médio de venda de cada saca de milho b) Quantidade de sacas de soja X preço médio de venda de cada saca de soja Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 50 X R$ 50,00 = R$ 2.500,00 b) 20 X R$ 100,00 = R$ 2.000,00 Total geral = R$ 4.500,00	4.500	4.644	4.635

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O oferecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu, faz parte da rotina da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em vários de seus campi. Para tanto, existe a cobrança de valores referentes as inscrições para participação no certame. O valor arrecadado com as inscrições são revertidos para os próprios programas de pós-graduação afim de melhoras sua estrutura e qualificação docente. Oferecimento de 1.200 vagas para os programas de pós-graduação stricto sensu, sendo prevista três inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 100,00, perfazendo um valor total de R$ 360.000,00. A metodologia utilizada foi: quantidade de vagas a serem ofertadas (1.200 vagas) X quantidade média de inscritos por vaga (3 inscritos por vaga) X taxa de inscrição (R$ 100,00). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1.200 X 3 x R$ 100,00 = R$ 360.000,00	360.000	475.200	468.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Inclusão da estimativa de recursos próprios no exercício de 2022. Os valores estimados são referentes aos processos seletivos realizados no segundo semestre pela instituição para Residência Médica e Multiprofissional, cujas vagas são autorizadas pela SESu/MEC. Para o processo seletivo na Residência Médica são 170 vagas e se estima a média de 15 inscritos por vaga e na Residência Multiprofissional são 30 vagas e se estima a média de 5 inscritos por vaga o que perfaz um total de 2.700 inscritos. A taxa de inscrição é R$ 190,00. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Estimado = Número de inscritos x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 2.700 x R$ 190,00 = R$ 513.000,00	513.000	529.416	528.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Receita estimada com base nas informações das unidades administrativas da UFSJ, levando em consideração os reajustes contratuais, novas licitações e a retomada total dos trabalhos presenciais. Essa UO tem se esforçado para ampliar a sua arrecadação nessa NR que foi atingida pela COVID-19, contudo com a volta das atividades presenciais e formalização de novos contratos de alugueis de retomar a arrecadação do ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor médio dos alugueis X número de contratos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 1.279,31 X 18 X 12 = R$ 276.330,96	276.330	309.489	346.628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Receita estimada com base nas informações da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON no que se refere a taxas diversas, para emissão de históricos escolar, certificados, diplomas, matrículas, atestados, declarações e similares, recebidas dos discentes. E, ainda, com o credenciamento da FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, instituição estruturada e experiente no mercado da execução de projetos relacionados a pesquisa, ensino e extensão, durante o exercício de 2021 foram celebrados vários termos jurídicos que acarretarão taxas administrativas, proporcionando um aumento significativo de recursos nesta Natureza de Receita. Desta forma percebe-se que a receita projetada para 2023 e exercícios subsequentes está bem acima da média dos anos anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valores médios X quantidade de documentos/taxas/projetos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Histórico, atestado, declaração e similares: R$ 18,75 X 3086 = R$ 57.862,50; Matrícula curso de graduação: R$ 22,50 X 32 = R$ 720,00; Diplomas e certificados: R$ 106,67 X 190 = R$ 20.266,67; Taxa para transferência ex officio: R$ 150,00 X 7 = R$ 1.050,00; Emissão de Programa de Disciplina: R$ 10,00 X 10 = R$ 100,00; Taxa FUNDEP: R$ 41.057,64 X 4 = R$164.230,56. TOTAL GERAL: R$ 244.229,73	244.229	268.645	295.509

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Receita estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos e substitutos. No final da justificativa: Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de editais X valor da inscrição X inscrições em média. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X R$ 30,00 X 12 = R$ 10.800,00 b) 23 X R$ 240,00 x 10 = R$ 55.200,00 c) 1 X R$ 200,00 X 100 = R$ 20.000,00 d) 1 X R$ 150,00 X 100 = R$ 15.000,00 e) 1 X R$ 200,00 X 100 = R$ 20.000,00 f) 1 X R$ 150,00 X 100 = R$ 15.000,00 TOTAL GERAL: R$ 136.000,00	136.000	140.352	140.080
26286	FUND. UNIV. FED. DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Está previsto para ocorrer no exercício de 2023, processo seletivo para residência médica e multiprofissional e concurso público para professor substituto. Para os exercícios de 2024 e 2025, serão realizados processos seletivos para preenchimento de vagas ociosas. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de pagantes x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 200 x R$ 180,00 = R$ 36.000,00 b) 250 x R$ 150,00 = R$ 37.500,00 Total R$ 73.500,00	73.500	75.852	75.705

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Além do ENEM essa UO realiza o Revalida aplicado semestralmente, sendo do INEP a responsabilidade e sua operacionalização conforme a vigência da Portaria Interministerial MEC/MS n° 278, de 2011 e também autorização do DESPACHO nº. 00272/2020/PROC/PFINEP/PGF/AGU. O valor de cada etapa do exame foi instituído no § 5º da Lei nº 13.959 de 18/12/2019. Tendo em vista, o progressivo retorno das atividades presenciais no país, espera-se um retorno de participantes inscritos no Enem para números próximos de 2019. Com relação ao Revalida, os valores apresentados foram gerados a partir dos valores das taxas de inscrição dispostos na Lei nº 13.959/2019, considerando a previsão de aplicação de duas edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), a números de participantes parecidos com 2021.	REVALIDA a) 1ª Etapa: Quantitativo de inscrições realizadas na 1ª etapa do Revalida X Valor da taxa de inscrição b) 2ª Etapa: Quantitativo Aprovado na 1º Etapa Revalida X Valor da taxa de inscrição ENEM c) Valor da Taxa de Inscrição do ENEM X Público Pagante Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1) .	REVALIDA a) (12.500+12.500) x R$ 410,00 = R$ 10.250.000,00 b) (3.500+3.500) x R$ 4.100,00 = R$ 28.700.000,00 Total REVALIDA: R$ 38.950.000,00 ENEM a) 2.065.730 x R$ 85,00 = R$ 175.587.050,00 Total geral = R$ 214.537.050,00	214.537.050	214.537.050	214.537.050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0 para essa NR, entretanto essa UO tem arrecadado anualmente recursos nessa NR, não será diferente no ano de 2023, com esforço dessa UO em aumentar seus recursos financeiros, faz com que essa UO tenha recursos oriundos de diversos contratos que tenham que ser aplicados, que resultarão em remuneração de depósitos bancários. Desse modo, a arrecadação será maior que 2021. A SOF deve ter estimado R$ 0, porque até o momento não houve arrecadação nessa NR, a arrecadação de 2022 ocorrerá no segundo semestre de 2022. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do INPC do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. O Valor em aplicação no dia 25 de maio de 2022 é de R$ 6.283.659, com uma remuneração anual projetada em R$ 567.869,75 com uma taxa de 0,007236 mês e previsão de aumento progressivo de remuneração.	a) Montante aplicação mensal financeira X taxa de rendimento da aplicação = rendimento mensal (jan+fev+mar+abr+mai+jun+jul+ago+set+out+nov+dez) = Soma R$ rendimento anual M=C(1+I)12 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA 1,0330.	2023 = 6.851.528,75=6.283.659,00 (1+0,007236)12 = 6.851.528,76 - 5.283.659,00 = R$ 567.869,75 ou 2023 = Valor aplicado = R$ 6.283.659,00 x Taxa Mensal 0,007236 45.468,50 jan 45.797,50 fev 46.128,96 mar 46.462,75 abr 46.798,96 mai 47.137,50 jun 47.478,68 jul 47.822,23 ago 48.168,25 set 48.516,82 out 48.867,89 nov 49.221,50 dez 567.869,76 rendimento anual 2024= R$ 567.869,75 x 1,0330 = 586.609,46 2025 = R$ 586.609,46 x 1,0330 = 605.967,57	567.870	586.609	605.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	Essa estimativa trata-se de arrecadação de receitas de prestação de serviços hospitalares provenientes da oferta de leitos de internação, exames e procedimentos para usuários de planos de saúde privados e atendimentos particulares, tendo por base a capacidade anual de produção destes serviços pela UO 26.294, HCPA. Essa NR foi impactada negativamente de março de 2020 a março de 2022, com a redução do número de leitos ofertados aos planos de saúde privados e atendimentos particulares (receita arrecadada diretamente -LOA UO HCPA), a fim de disponibilizar um número maior de leitos de internação ao Sistema Único de Saúde -SUS (descentralização de subvenção em fontes do Ministério da Saúde- LOA UO FNS), para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, com a consequente suspensão na realização de procedimentos eletivos decorrentes de outras doenças. Podemos verificar que retornando ao período que antecedeu a pandemia foi arrecadado o valor absoluto em 2019 de R$ 63.150.908,00 que atualizado pelo IPCA 01/2020 até 12/2021 seria de R$ 73.356.700,98, somente pela atualização da base 2019 seria superior ao aprovado pela SOF 2022 R$ 70.965.000, frente ao aprovado pela SOF. A estimativa do Órgão Central deve ter considerado a arrecadação realizada até o momento, contudo, a maior arrecadação dessa NR em	a) Quantidade de atendimentos/internações (pacientes Cirúrgicos) em leitos X valor médio de diárias X dias b) Quantidade de atendimentos/internações (Clínicos.) em leitos X valor médio de diárias X dias c) Quantidade de exames laboratoriais x valor médio exames laboratoriais x meses d) Quantidade de procedimentos e materiais x valor médio de cada materiais e procedimentos X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1) x 1,0330 INPC.	a) 135 x 624,00 x 365 = 30.747.600 b) 165 x 500,00 x 365 = 30.112.500 c) 15.500 x 58,06 x 12 = 10.799.160 d) 270 x 2.222,22 x 12= 7.199.992,80 Total geral R$ = 78.859.252,80	78.859.252	81.462.483	84.150.745

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Projeção para o recebimento de duas parcelas financeiras de cada um dos convênios NEURO e TAVI firmados entre o HCPA e a SES/RS, tendo em vista que trata-se de convênios relacionados ao atendimento de ações continuadas para a realização de procedimentos de saúde procedentes de decisões judiciais e/ou com possibilidade de resultar em novas ações judiciais a serem cumpridas pela SES/RS. Os anos de 2020, 2021 foram impactados negativamente em virtude dos cancelamentos eletivos dos procedimentos frente a pandemia COVID, estando atualmente com uma demanda reprimida aguardando a liberação de recursos bem como ampliação dos prazos para liberação e realização dos convênios o que demandara maior produção assistencial atingindo os valores previstos além dos anteriormente registrados pela SOF, abaixo valores previstos: a) Procedimentos de Implante de Estimulador Cerebral Profundo em duas parcelas por ano de 963.144 totalizando R$ 1.926.288 para 24 pacientes b) Procedimentos Valvar Aórtico em Paciente Cardiacos em duas parcelas por ano de R$ 547.264 totalizando R$ 1.094.528 para 12 procedimentos. A arrecadação de 2023 devido aos fatores mencionados anteriormente será a maior dos últimos exercícios.	Quantidade de parcelas a serem recebidas x Valor médio das parcelas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	4 x 755.204 = 3.020.816	3.020.816	3.120.501	3.223.478

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Inclusão de receita a ser captada anualmente pela UO 26.294, HCPA, referente à internalização de recurso estrangeiro pelo GRANT LETTER OF AGREEMENT (the "Agreement") No. i89i3-P-FEL, a fim de atender a execução de despesas inerentes aos recursos financeiros captados pela UO, para a execução das atividades do Curso de Especialização em Neurocirurgia do HCPA, originários da proposta de financiamento aprovada pela empresa BIOGEN MA lnc., para custear parte das despesas diretas das atividades de preceptores e para a concessão de uma bolsa de formação ao aluno, que obtiver a 1ª colocação no Edital de seleção deste curso que tem previsão de realização anual. A solicitação de apreciação pela Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia - COFIEX, por meio de uma carta consulta foi encaminhada via sistema SIGS do Ministério da Economia, conforme disciplinado no Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017. Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	Parcela em 2023 X valor a ser desembolsado Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	2023 = 38.400 x 1 = 38.400 2024 = 38.400 x 1 = 38.400 2025 = 38.400 x 1 = 38.400	38.400	38.400	38.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa baseia-se em doações realizada por pessoas físicas em favor da casa de apoio do HCPA com doações financeiras ou por meio de bens imóveis, esse fato viabiliza aplicação desses recursos em contra própria tipo poupança para sua utilização no FUNCRIANÇA. Desde de 2020, essa NR tem sido arrecadada anualmente por essa UO, no ano de 2022 ainda não foi arrecadado, pois, a arrecadação ocorrerá nos meses de outubro e novembro. |Ressalta-se que essa UO possui os termos de compromisso que garante a efetivação desse valor projetado para 2022.Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de transferências de pessoas físicas para Órgãos e Entidades da União X valor médio de cada doação Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 X R$ 299.912,00 = R$ 299.912,00	299.912	309.809	320.032

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26294	HCPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Essa NR tem sido arrecadada regulamente nos últimos quatro exercícios. Receitas provenientes de venda de bens e sucatas por leilão, inclusive no ano de 2022 foram arrecadado acima das médias dos anos anteriores pela venda de equipamentos de imagens. Para o ano de 2023, diferente da previsão de "0" pela SOF já existe a previsão de realização de leilão de bens para o primeiro semestre do ano seguinte. A Arrecadação dessa NR é decorrente de esforço dessa UO em ampliar a sua fonte própria. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA 1,0330.	Quantidade de bens a serem leiloados x valor médio de cada bem Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 x 28.638,50 = 171.831,00	171.831	177.500	183.357

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 363.781.494, entretanto, o montante disponível para aplicação para essa NR não será suficiente para arrecadar o valor SOF. No entanto, o histórico de arrecadação dessa NR mostra que o valor estimado por essa UO é viável de ser arrecadado. O resultado dessa NR é resultante da aplicação financeira multiplicada pela taxa SELIC, conforme pode-se acompanhar em <https://www.bcb.gov.br/estatisticas> no campo Meta para a taxa Selic. Tendo em vista, que o COPOM, decidiu em 4 de maio de 2022 aumentar a taxa básica de juros do país, a Selic, para 12,75%, atingindo o maior patamar desde fevereiro de 2017, essa projeção para o PLOA 2023, segue também essa tendência de alta na arrecadação da receita da fonte 193, considerando que o comportamento da aplicação segue expectativa do mercado. Por não ter como aplicar metodologia e pré-estimativa para os exercícios subsequentes, indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025), o mesmo do PLOA 2023 (T + 1)	(Montante Atual x Taxa de Juros) - 10% a) Montante disponível para aplicação em Operações Especiais x taxa selic - 10% b) Montante disponível para aplicação em Tesouro Nacional - POS x taxa selic - 10% Por não ter como aplicar metodologia e pré-estimativa para os exercícios subsequentes, indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025), o mesmo do PLOA 2023 (T + 1)	(Montante Atual x Taxa de Juros) - 10% a) OPERAÇOES COMPROMISSADAS:(469.536.289,39 x 12,75%) x 0,9 = 53.879.289,21 b) TESOURO NACIONAL-POS: (1.889.882.120,97 X 12,75% x 0,9 = 216.863.973,38 Total: geral = 270.743.262,59	270.743.262	270.743.262	270.743.262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	19229901	Outras Restituições - Principal	Justificativa para Estimativa da Receita 2023: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Além disso o retorno das atividades retoma a arrecadação dessas restituições ao patamar regular dos exercício de 2017 a 2019. Justificativa para Estimativa da Receita 2024: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2024), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023. Justificativa para Estimativa da Receita 2025: Considerando os valores arrecadados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2025), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023.	Metodologia para Estimativa da Receita 2023: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Metodologia para Estimativa da Receita 2024: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2024), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023. Metodologia para Estimativa da Receita 2025: Consulta aos valores que ingressaram na conta. Cálculo da média de arrecadação anual, considerando os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Cabe ressaltar que no presente momento, por não termos uma metodologia a ser aplicada para este exercício (2025), foi utilizado o mesmo parâmetro aplicado no PLOA 2023.	Estimativa PLOA 2023/2024/2025: A - Arrecadação anual exercício de 2019 = 16.891.765 B - Arrecadação anual exercício de 2020 = 3.162.615 C - Arrecadação anual exercício de 2021 = 5.296.943,93 D - Média de arrecadação anual (A + B + C / 3) = 8.450.441,48 E - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2022 = 8.450.441,48	8.450.441	8.450.441	8.450.441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26298	FNDE	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 4.050.000,00	4.050.000	0	0
26350	UFGD	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A SOF estimou R$ 95.448, no entanto, a UO projeta arrecadar R$ 248.222, isso devido ao retorno das aulas presenciais, que estavam suspensas até final de 2021, assim retomando as atividades de cessão de uso dos espaços da Universidade para exploração econômica de Reprografia (blocos A e B), Restaurante Universitário e Cantina Universitária. Essa UO com as atividades presenciais e os novos contratos retornará ao nível de arrecadação de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de espaços locados X valor médio mensal auferido pelos contratos x quantidade de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 X R$ 6.895,08 X 12 =248.222,88	248.222	266.839	265.598

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Esta arrecadação está prevista para o segundo semestre de 2023, através do plantio de 130ha de soja na Fazenda Experimental referente a Safra 2022/2023, devido a venda do excedente produzido, com previsão de 5.574 sacas de soja, com cotação atual do valor da saca em R$ 180,00.A SOF estimou R$ 0 para essa NR, tendo em vista, que nos dois últimos anos devido a pandemia essa UO não conseguiu arrecadar, mas para 2023 com a retomada das atividades presenciais já foi iniciada a plantação da soja que será colhida em 2023, o que vai garantir a efetivação do montante projetado. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Valor da saca de soja x quantidade de sacas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	R$ 180,00 x 5.574 = R$ 1.003.320	1.003.320	1.324.382	1.304.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Justifica-se a estimativa de receita menor em relação a projeção da SOF (R$ 1.207.566), pois, anteriormente essa UO arrecadava receitas que eram referente a NR 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos, geradas erroneamente no código de serviços administrativos, por uma inconsistência entre os sistemas internos da UFGD gerador de GRU - Cobrança com o Banco do Brasil, todavia, esta situação está sendo regularizada. Apesar disso, regulamente a UFGD arrecada com a NR de serviços administrativos por meio de cobrança de mensalidades pelo oferecimento de cursos de língua estrangeiras (eixo línguas) e preparatórios para o vestibular, taxa de matrícula em cursos de pós-graduação, projetos para empresa com base tecnológica para desenvolver tecnologias sustentáveis e inovação e por fim, acordos de cooperação técnica entre a UFGD e outras Universidades.	a) Cursos de línguas estrangeiras/ preparatório Vestibular: Quantidade de turmas x quantidade de alunos x valor mensalidade b) Projetos Incubadora/Desenvolvimento de Projetos Sustentáveis: Quantidade de projetos x valor mensalidade x quantidade meses c) Matrícula de cursos da pós graduação: Quantidade de alunos x taxa de matrícula d) Cooperação Científico-Tecnológica FAI-UFSCAR: Valor da Parcela x quantidade meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 48 x 14 x R$ 330,00 = R$ 221.760,00 b) 2 x R$ 300,00 x 12 = R$ 7.200,00 c) 450 x R$ 30,00 = R$ 13.500,00 d) R$ 6.701,55 x 12 = R$ 80.418,60 TOTAL : R$ 322.878,60	322.878	322.878	322.878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26350	UFGD	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Esta receita será arrecadada por meio das inscrições em processos seletivos como vestibular (1042 vagas), Transferência Voluntária e Portadores de Diplomas (60 vagas) e Residência Médica e Profissional (30 vagas), essa quantidade de vagas exclui-se os isentos. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Total de candidatos previsto x valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	7.455 x R$ 100,00 = R$ 745.500,00	745.500	769.356	767.865

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	14110101	Receita Agropecuária - Principal	A estimativa da NR compõe da venda de excedentes vegetais e animais resultantes das atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Fazenda Experimental do Centro de Ciências Agrarias, Ambientais e Biológicas (FazExp) da UFRB. do no campus e Cruz das Almas. Em anexo planilha com levantamento do quantitativo estimado das espécies vegetais e animais para venda, assim como os preços estimados. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	A) Quantidade estimada de excedente de espécies vegetais x Valor do item B) Quantidade estimada de excedente de espécies Animais x Valor do item Total = A + B Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	A) 5.638 x R$ 6,25 = R$ 35.237,50 B) 16 x R$ 219,94 = R$ 3.519,04 Total Geral R$ 38.756 - Arredondando	38.756	39.996	39.919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A previsão de arrecadação da NR para 2023 compõem-se dos seguintes levantamentos: a) Contrato com a Sec. De Educação da Bahia para execução do Programa Universidade para Todos com previsão de repasse de R$ 557.100,00 à UFRB . Conforme Contrato nº 53_2020 _ SEC_UFRB, contrato firmado em 2021 com valor de R$ 461.469,40. O contrato para o exercício de 2022 a ser assinado em novembro prever-se um montante de R$ 530.000,00. b) Serviços Acadêmicos : Serviços prestados pela Superintendência de Registros Acadêmicos tais como Revalidação de diploma estrangeiro, Registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior externas, apostilamentos de diploma e 2ª vias de istórico e diplomas, conforme levantamento realizado pela unidade de registro de diploma junto as instituições clientes.	A) Estimativa de valor anual apurado para o contrato UFRB e Sec. de Educação do Estado da Bahia para o exercício 2023 B) Serviços Acadêmicos: Valor do unitário serviço x Quantitativo estimado A + B = Total	A) Contrato UPT estimado para 2023 = R$ 567.100,00 B) Registro de Diplomas IES externas: R$ 120,00 x 1910 = R$ 229.200,00 Revalidação Diploma Estrangeiro: R$ 800,00 x 10 = R$ 8.000,,00 Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros: R$ 1000,00 x 3 = R$ 3.000,,00 Emissões de 2ª via de diplomas/certificados : R$ 120,00 x 20 = R$ 2.400,00 Apostilamento de diplomas: R$ 60,00 x 15 = R$ 900,00 R$ 567.100,00 + R$ 243.500,00 = R$ 810.600,00	810.600	900.000	990.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26351	UFRB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 2.302.000,00) apresenta um aumento considerável tendo em vista a previsão da realização de concurso para técnicos administrativos em educação (TAES'S) para nível D (ensino médio) e nível E (ensino superior), conforme projeções realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP). Devido a Portaria nº 173/2020 e COVID 19, não houve a realização de concurso nos dois últimos exercícios, os processos seletivos e concursos público serão realizados no próprio ano. A relação candidato vaga para cargos de nível D (ensino médio) é de 2000/1. Ou seja, com previsão inicial de 10 vagas ao valor de R$ 85,00 a inscrição, prever-se uma arrecadação de R$ 1,7 milhão. Outros R$ 550 mil de arrecadação são previstos para cargos de nível superior. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	A) Professor Substituto centros (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos); B) Professor efetivo Centros (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos); e C) Concurso Técnicos em Educação (Valor da Inscrição x Quantidade Prevista de Inscritos). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 b) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 c) R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 d) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 e) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 f) R$ 60,00 x 200= R$ 12.000,00 g) R$ 60,00 x 60 = R$ 3.600,00 h) R$ 200,00 x 80 = R$ 16.000,00 i) R$ 85,00 x 20.000 = R$ 1.700.000,00 j) R$ 110,00 x 5.000 = R$ 550.000,00 Total R$ 2.302.000,00	2.302.000	2.375.664	2.371.060

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26352	UFABC	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	A concessão de espaços físicos deverá aumentar durante o exercício de 2023 com o fim do isolamento social e o retorno dos contratos. Nos últimos exercícios não houve arrecadação devido à suspensão das atividades de forma presencial, sendo realizadas as atividades administrativas e acadêmicas de forma remota. Os contratos já estão formalizados, o que propiciará essa UO arrecadar próximo ao ano de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de concessões, permissões e cessão de direito X valor médio de concessões, permissões e cessão de direito X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Restaurante Universitário = 2 x R$ 6.474,75 x 12 = R$ 155.394 Lanchonete Santo André e SBC = 2 x R$ 10.297,50 x 12 = R$ 247.140 Reprografia/Papelaria = 1 x R$ 824,33 x 12 = R$ 9.891,96 Doceria Santo André = 1 x R$ 2.250,55 x 12 = R$ 27.006,60 Atividades Sindicais = 2 x R$ 751,18 x 12 = R$ 18.028 Total geral R$ 457.460,88 arredondando R$ 457.461,00	457.461	503.205	553.526
26352	UFABC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Previsão de concurso de docentes e TAs a serem realizados no decorrer do ano. A previsão se justifica devido a volta de concursos que estavam represados por conta do isolamento social e a volta das aulas presenciais. No entanto, em 2023 será realizado concursos para docentes e TAs as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) a projeção do índice do IPCA para os próximos anos.	a) Técnico Administrativo = quantidade de edital x inscritos x taxa de inscrição. b) Docente = quantidade de edital x inscritos por edital x taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1 x 1500 x R$ 70,00 = R$ 105.000,00 b) 12x 20 x R$ 239,00 = R$ 57.360,00 Total Geral R$ 162.360	162.360	214.315	211.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A presente receita é originária do aluguel dos espaços físicos da Instituição, cantinas e refeitórios. Para 2023 temos 5 contratos já firmados. A queda na arrecadação desta Natureza da Receita em 2020 e 2021 ocorreu em virtude da pandemia de COVID-19 que obrigou a paralisação das atividades presenciais e a suspensão temporária dos contratos de concessão dos espaços as cantinas e refeitórios. Em 2022, com o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, teremos o retorno do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de locação. Além do início e continuidade dos processos para locação dos espaços nos campi que ainda não tem este tipo de contrato. A locação destes espaços é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos.	Valor mensal médio dos espaços alugados X número de meses com contratos de concessão vigentes Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$ 3.110,78 x 12 = R$ 37.329,36	37.329	37.329	37.329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	A presente receita é originária da concessão dos espaços físicos da Instituição, cantinas e refeitórios. A queda na arrecadação desta Natureza da Receita em 2020 e 2021 ocorreu em virtude da pandemia de COVID-19 que obrigou a paralisação das atividades presenciais e a suspensão temporária dos contratos de concessão dos espaços as cantinas e refeitórios. Em 2022, ocorrerá o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, com a volta do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de concessão. Em 2022, com o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, teremos o retorno do funcionamento de cantinas e refeitórios e, consequentemente, as arrecadações previstas nos contratos de concessão. Além do início e continuidade dos processos para concessão dos espaços nos campi que ainda não tem este tipo de contrato, são eles Coruripe, Maragogi, Satuba e Penedo. A concessão destes espaços é importante à medida que oferece aos alunos, servidores e visitantes opções de alimentações rápidas (lanches) e até de refeições básicas (café, almoço e jantar), contribuindo para a permanência e êxito dos alunos. A arrecadação dessa NR será a maior na série histórica.	Valor mensal médio dos espaços alugados X número de meses com contratos de concessão vigentes Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	R$ 20.407,00 x 12 = R$ 244.884,00	244.884	244.884	244.884

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Os recursos arrecadados nesta Natureza da Receita são originários da comercialização de excedente de produção em laboratórios de estudos. Os fatos geradores derivam da venda de produtos agrícolas (banana, graviola, acerola, etc.) e produtos animais (ovos, bovinos, caprinos, codornas, leitões, etc.). Em 2020 e 2021, as restrições impostas pela pandemia do Covid-19, como a limitação da realização das atividades presenciais, prejudicou a realização da produção nas unidades agrícolas, consequentemente, impossibilitando a arrecadação desta Natureza da Receita conforme previsto. Em 2022, o retorno das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial, permitirá a volta gradual da produção em laboratórios dos produtos agrícolas e animais, gerando excedente que será, portanto, comercializado. Porém, a produção para gerar excedente dos produtos (animais e agrícolas) exigem um período mínimo de até seis meses, justificando, assim, a arrecadação em 2022 menor que o previsto para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de produtos agrícolas/animais x valor unitário de venda = Valor/Ano. PRODUTOS - UNID MEDIDA - VALOR UNIT - QTDE a) ACEROLA (KG) - R$ 2,00 x 200 b) CITROS (UND) - R$ 0,30 x 800 c) GRAVIOLA (KG) - R$ 4,00 x 100 d) BANANA (DZ) - R$ 3,50 x 300 PRODUTO VEGETAL - TOTAL e) Aves Corte Unid R$ 10,00 x 300 f) Aves Caipira Unid R$ 20,00 x 300 g) Codorna Unid R$ 5,00 x 300 h) Coelhos Unid R$ 15,00 x 100 i) Ovos de Codorna Dúzia R$ 3,00 x 300 j) Ovos de Galinha Dúzia R$ 10,00 x 300 k) Gansos Unid R$ 35,00 x 100 l) Leitão Unid R$ 80,00 x 50 m) Ovinos Crescimento Unid R$ 150,00 x 30 n) Caprinos Crescimento Unid R$ 180,00 x 30 o) Bezerros Descarte Unid R$ 500,00 x 10 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 2,00*200 = R$ 400 b) 0,30*800 = R$ 240,00 c) 4,00*100 = R$ 400,00 d) 3,50*300 = R$ 1.050,00 e) 10,00*300 = R$ 3.000,00 f) 20,00*300 = R$ 6.000,00 g) 5,00*300 = R$ 1.500,00 h) 15,00*100 = R$ 1.500,00 i) 3,00*300 = R$ 900,00 j) 10,00*300 = R$ 3.000,00 k) 35,00*100 = R$ 3.500,00 l) 80,00*50 = R$ 4.000,00 m) 150,00*30 = R$ 4.500,00 n) 180,00*30 = R$ 5.400,00 o) 500,00*10 = R$ 5.000,00 Total Geral R$ 40.390,00	40.390	41.682	41.602

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificado (PSS) para ocupação de cargos efetivos ou contratos temporários. O valor da taxa de inscrição é o resultado do rateio das despesas com o concurso ou processo seletivo entre o número estimado de candidatos inscritos. Foram consideradas para essa projeção o total de vagas disponíveis (21 vagas para professores efetivos e 139 para substitutos, mais 19 para técnico-administrativos). Devido os impactos causados pela Pandemia da Covid-19 e pelas restrições orçamentárias em 2021, não houve a realização de certame para contratação de pessoal, e, em consequência, não houve arrecadação nesta NR. Por ser uma seleção federal, a taxa de inscrição não pode ultrapassar o limite de 2,5% da remuneração fixada para o cargo/função oferecido/a, conforme prevê o decreto federal nº 88.376, de 10 de junho de 1983. As despesas com um concurso público ou processo abrangem desde o material utilizado até o aluguel de salas. Temos de considerar custos operacionais, como tarifa bancária, materiais de divulgação e inscrição, elaboração de provas, pessoal para a coordenação, aplicação da prova e apoio, e aluguel de salas.	Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação a) Professor Efetivo EBTT = 21 x 88 x 112 = R$ 206976 b) Técnico-administrativo = 19 x 132 x 105 = R$ 263340 c) Professor Substituto EBTT = 139 x 32 x 78 = R$ 346944 d) Montante total R$ 817.260 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 21 x 88 x 112 = R$ 206.976 b) 19 x 132 x 105 = R$ 263.340 c) 139 x 32 x 78 = R$ 346.944 Total R$ 817.260	815.749	841.853	840.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A presente receita será proveniente de três convênios firmados entre a Instituição e o Governo do Estado de Alagoas com o objetivo de construir os campi do IFAL nas cidades de Batalha, Rio Largo e Santana do Ipanema. Os três campi funcionam atualmente de forma precária e sedes provisórias. Não há histórico na instituição desta Natureza da Receita, uma vez que, em anos anteriores não foram firmados convênios de receita ou outros instrumentos congêneres com o Estado e entidades da União. Em 2022, o valor previsto na LOA será transferido até o final do exercício. Os valores são transferidos observando os cronogramas físico-financeiro das obras e a disponibilidade financeira do Estado de Alagoas. A execução do presente convênio não será prejudicado pelas restrições da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, em especial sua alínea "f," inciso VI, do artigo 73.	Valor médio de cada parcela a ser desembolsada X quantidade de parcelas a serem desembolsadas	R$ 8.250.656,20 * 3 = 24.751.968,60	24.751.969	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Considerando a capacidade arrecadadora do IFCE desta NR em anos anteriores, exceto 2020 e 2021 e em condições normais de funcionamento de suas cantinas e Restaurantes Universitários, objeto desta arrecadação, a estimativa para o ano de 2023 terá acréscimo em sua arrecadação em torno de 21,67% em comparação ao ano de 2022 (R$ 90.341) e de 17,40% em relação a 1ª projeção SOF (R$ 95.261). Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Receita de Alugueis = nº de bens alocados x Valor médio mensal contratual x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 x 1.570,39 x 12 = R$ 113.068,08	113.068	116.686	116.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O fato gerador dessa receita se origina da comercialização de refeições nos restaurantes universitários desta Instituição. O aumento da projeção para 2023 se deve a expectativa de retorno das aulas presenciais e, consequentemente, a normalização do funcionamento dos Restaurantes Universitários pós Pandemia/IFCE. Considerando os efeitos da pandemia (CV-19) nos anos de 2020 e 2021, onde as atividades de ensino foram realizadas remotamente, tivemos frustração de arrecadação nessa NR. Porém, em um cenário mais otimista, com a normalização das atividades presenciais esperamos arrecadar em 2023 o valor de R$ 254.650, aproximando-se ao arrecadado no exercício de 2019 (R$ 231.951). Por não termos, no momento, como aplicar metodologia para os anos seguintes, manteremos para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Receita (R.U) Campus = Tarifa de Alimentação x Quantidade refeições/mês x nº meses	FORTALEZA = R$ 3,90 X 5.500 X 9 = 193.050 JUAZEIRO DO NT = R$ 1,50 X3.000 X 10 = 45.000 CRATO = R$ 4,00 X 346 X 12 = 16.608 TOTAL RECEITA = 193.050 + 45.000 +16.608 = 254.658	254.658	254.658	254.658

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Considerando as condições de normalidade e funcionamento do Laboratório de Solos, água e Tecidos Vegetal do Campus Limoeiro do Norte, que realiza serviços de análises de materiais hídricos e geológicos, objeto desta arrecadação, tem-se previsto para o ano de 2023 aumento de no montante de (R$45.950) desta NR em relação a projeção SOF/ME (R$ 22.236) para o mesmo ano, desconsiderando nesta projeção os déficits apurados nos anos de 2020 e 2021 decorrentes da Pandemia CV-19, mantendo-se o valor de R$ 45.950 para a arrecadação dos anos de 2024 e 2025, pela ausência de dados gerenciais que a modifiquem, Com o retorno das atividades presencias, bem como, a assinatura de novos contratos de prestação de serviços tecnológicos asseguraram a arrecadação maior dos últimos exercícios.	Quantidade de analises de serviços de informação e tecnologia X Preço médio do serviço	1.325 X 34,68 = 45.951,00	45.951	45.951	45.951

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26406	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O Ifes realiza, anualmente, 2 (dois) processos seletivos simplificados para ingresso de alunos. A previsão de arrecadação para o ano de 2023 levará em conta o levantamento feito no ano de 2022, quanto à quantidade de vagas disponibilizadas nos processos seletivos realizados, e a projeção de candidatos por vaga. Foi levado em consideração, ainda, que 50% (cinquenta por cento) das vagas destinam-se às ações afirmativas, com direito à isenção da taxa de inscrição, ou seja, da estimativa de receita calculada, foram desconsideradas as inscrições isentas, que impactarão na arrecadação. Por fim, considerando que, historicamente, as despesas para realização do processo seletivo correspondem a 95% (noventa e cinco por cento) das receitas projetadas, temos que o valor final arrecadado será de 5% (cinco por cento) do valor estimado total de arrecadação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/1: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/2: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% VALOR TOTAL 2023 = PS 2023/1 + PS 2023/2 Para os anos de 2024 e 2025 foram aplicados índices de reajustes pelo IPCA acumulado dos últimos meses, de 12,13%.	Processo Seletivo Simplificado 2023/1 Quantidade média de vagas ofertadas: 3.771 Média de candidatos por vaga: 5,86 Valor médio taxa de inscrição: R$ 50,00 VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/1: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% = (3.771 * 5,86 * 50) * 0,5 * 0,05 = R$ 27.622,57. Processo Seletivo Simplificado 2023/2 Quantidade média de vagas ofertadas: 2.344 Média de candidatos por vaga: 3,81 Valor médio taxa de inscrição: R$ 59,00 VALOR ARRECADAÇÃO PS 2023/2: (Qtde vagas * candidatos por vaga * valor inscrição) * 50% * 5% = (2.344 * 3,81 * 59) * 0,5 * 0,05 = R$ 13.172,69. VALOR TOTAL 2023 = PS 2023/1 + PS 2023/2 = 27.622,57 + 13.172,69 = R$ 40.835,26. (Arredondando R$ 40.835) Para os anos de 2024 e 2025 foram aplicados índices de reajustes pelo IPCA acumulado dos últimos meses, de 12,13%. VALOR PREVISTO 2024 = 40.835,26 * 1,1213 = R$ 45.788,57. VALOR PREVISTO 2024 = 45.788,57 * 1,1213 = R$ 51.342,72.	40.835	42.142	53.086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão justificada pela existência de contratos de arrendamento/cessão de espaços para cantinas, restaurantes e 01 posto de atendimento da Caixa Econômica (IFMA Campus Monte Castelo). O IFMA tem 13 campi (Barra do Corda, Buriticupu, Caxias, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, S.João dos Patos, Centro Histórico, Maracanã, Monte Castelo, S. R. das Mangabeiras e Timon) com contratos licitados/formalizados e 8 campi (Araioses, Barreirinhas, Codó, Coelho Neto, Pinheiro, Santa Inês, S.J de Ribamar e Viana) com processos em andamento com previsão de vigência para 2023. Dessa maneira, o aumento na projeção para 2023 se deve à previsão de novos contratos em fase de licitação.	Valor mensal do contrato multiplicado pela quantidade de meses que o contrato terá vigência em 2023 As unidades levantaram os contratos existentes mais os processos em fase de licitação, informando valor mensal e valor total para 2023. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Processos em contratação: R$8.290,00 (média de valor mensal) x 12 meses = R$ 99.480,00 Contratos já vigentes: R$ 26.603,54 (média de valor mensal) x 12 meses = R$ 319.242,48 Total: R$ 418.722,48	418.722	418.722	418.722

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Receita proveniente da venda de produtos agropecuários produzidos por 2 unidades: Campus Mangabeiras e Campus Maracanã (este tem certificação do Serviço de Inspeção Municipal para o Abatedouro de Aves e Selo de Inspeção Municipal (SIM) para a Casa do Mel ambos fornecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa) de São Luis. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Unidade produzida multiplicada pelo valor unitário. a) 1000 Kg de mel envasados x R$ 10,00 b) 960 cx de ovos x R$ 12,00 c) 350 frangos x R$ 25,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1000 x R$ 10,00 = 10.000,00 b) 960 x R$ 12,00 = 11.520,00 c) 350 x R$ 25,00 = 8.750,00 Total Geral R$ 30.270,00	30.270	31.239	31.178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontece no mês de novembro, o que se confirma com as arrecadações de anos anteriores a 2020. Por questões sanitárias, provocadas pela pandemia da COVID-19, não houve a arrecadação em 2020 e 2021. Já em 2022, teremos 2 seletivos, uma já realizado em janeiro e outro novembro. Para 2023, prevê-se realizar 1 (um) seletivo em novembro para ingressos em 2024. Já o Seletivo para Professor Substituto, acontecem ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de vagas X Nº de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição. No final da metodologia: Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 6.640 x 5,5 x R$ 20,00 = R$ 730.400,00; e b) 30 x 50 x R$ 80,00 = R$ 120.000,00. Total R$ 850.400,00	850.400	877.612	875.912

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, legumes, verduras, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc) oriundos dos cursos técnicos da área de agropecuária nos campi Bambuí e São João Evangelista. O valor projetado SOF (R$ 940.391) mostra-se muito acima do arrecadado e projetado por essa UO de (R$ 582.841). Contudo, ressalta-se que a produção dessa UO será suficiente para arrecadar aproximadamente ao arrecadado em 2018, sendo angariar o projetado SOF. O valor projetado está em consonância ao arrecadado em anos anteriores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade produtos agrícolas (banana, manga, acerola, legumes, verduras, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc) X valor médio de cada produto. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Total R$ 121.172,87 x 4,81 = Total Geral R$ 582.841,5047 (arredondando R$ 582.841).	582.841	769.350	757.693

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	O aumento desta projeção em relação ao estimado pela SOF se deve ao fato dos produtos oriundos dos cursos do Campus Bambuí passarem a ser vendidos em comércios da cidade. O campus é afastado da cidade, devido à pandemia, o alojamento está interditado, o acesso ao campus ficou restrito e a distribuição no comércio ocasionou uma venda maior do que o esperado em um ano em que houve um êxodo da cidade, pois o IFMG é uma das principais instituições na região e muitos alunos retornaram às suas cidades de origem. A venda nos comércios da cidade fez com que os produtos ficassem ainda mais conhecidos e com grande demanda pela qualidade de produção, o que gerou aumento significativo na projeção. Destaca-se ainda que no último trimestre do ano, em razão das festas de fim de ano, aumenta a busca pelos produtos, em especial os cortes de carnes, ponderando o aumento da projeção de receita. Com o retorno das atividades presenciais teremos a retomada de oferta dos produtos no campus, vendidos principalmente aos alunos, servidores e público externo, continuando com a distribuição nos comércios da cidade. No Campus São Evangelista, houve também um aumento de projeção de vendas, em razão da qualidade dos iogurtes produzidos pelo curso técnico em nutrição e dietética, sendo que o	Quantidade produzida em KG/ano x valor unitário médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Total Geral R$ 179.002,79 x 9,28 = R$ 1.661.145,89 Arredondando = R$ 1.661.146	1.661.146	2.192.713	2.159.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção dessa NR se deve principalmente à comercialização de refeições nos restaurantes dos Campi Bambuí, São João Evangelista e Ouro Preto, sendo este último com expectativa de aumento no número de refeições diante da inauguração da nova unidade de alimentação, o que vai elevar arrecadação dessa natureza para 2022 em relação aos anos anteriores. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados.	1. Serviço de alimentação = nº de refeições ou diárias por mês x valor 2. Prestação de serviços diversos = nº médio dos serviços x valor médio dos serviços 3. Serviços veterinários = nº de meses de atendimento x valor médio mensal 3. Reprografia = quantidade de cópias x valor unitário Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1);"	1) Serviços de Alimentação Restaurante Campus Bambuí = 121.000 x R$ 4,00 = R$ R$ 484.000 Restaurante Campus Ouro Preto = 136.689 x 4,50 = R$ 615.100,50 Restaurante Campus São João Evangelista = 13.550 x R$6,00 = R$ 81.300,00 SUBTOTAL: R$ 1.180.400,50 2) Análise de Solos e água Campus Bambuí: 2700 X R$50,00 = R$135.000,00 Campus São João Evangelista solos: 600 x R$30,00 = R$18.000,00 Campus São João Evangelista água: 80 x R$50,00 = R$4.000,00 SUBTOTAL: R$157.000,00 3) Serviços Veterinários Bambuí Campus Bambuí: 7 meses x R$15.330 = R$ 107.310,00 4) Reprografia Reprografia Campus São João Evangelista: 39.000 x R$0,20 = R$7.800,00 Total geral: R$ 1.452.510,50 / Arredondado: R$ 1.452.510	1.452.510	1.452.510	1.452.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando os 19 campi e reitoria, juntamente com um trabalho de divulgação realizado em mídias sociais, o IFMG tem obtido grande procura de inscritos nos processos seletivos e concursos, fazendo com que a realização de receitas aumente, especificamente na Natureza de Receita 16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal. O número de inscritos se baseou nos anos de 2017, 2018 e 2019, anos em que houve mudança na estratégia de divulgação dos processos seletivos utilizando apenas redes sociais (Facebook e Instagram) atingindo maior número potencial de alunos. A justificativa do aumento se deve principalmente a grande procura que o IFMG está tendo com a pós graduação em docência, realizada através de EAD no Campus Avançado de Arcos, mestrado no Campus Formiga e Pós graduação no Campus Ouro Branco, atendendo a demanda de todo o país. Além disso, o IFMG como explicado acima reforçou sua divulgação do processo seletivo em mídias sociais e a procura (candidato/vaga) tem sido cada vez maior. Além disso há também em andamento a execução de concurso para provimento de 15 vagas de professor e técnico administrativo, além de concursos para professores substitutos em razão de afastamentos legais, sendo tais vacâncias e contratações	Valor médio da inscrição x número de candidatos inscritos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	R$ 61,70 x 20.460 = 1.262.382.	1.262.382	1.262.382	1.262.382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Arrecadação proveniente do convênio realizado entre o IFMG Campus Ouro Branco e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco firmado através do Convênio nº 10/2021/OBR, assinado em 01/10/2021, com o objetivo de propiciar melhoria na execução do espaço de inovação do IFMG Campus Ouro Branco através das atividades previstas no plano de trabalho. Ressalta-se que esse ano a arrecadação dessa NR será maior que os anos anteriores. O plano atual está em vigência podendo ser prorrogado por até sessenta meses. A arrecadação nesta natureza teve início ao final do exercício de 2021 já ocorreu um novo recolhimento em 2022. O primeiro ano de vigência do convênio finaliza em outubro e será prorrogado, fazendo jus a nova parcela total em 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de parcela a ser desembolsada para a execução do convênio X valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	6 X R$ 34.666,67 = R$ 208.000,00	208.000	214.240	214.656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	A arrecadação dessa NR está garantida pela Alienação de bens imóveis prevista pela Lei 6.120/74, bem como, o DECRETO Nº 11.093, DE 13 DE JUNHO DE 2022, este descreve autorização para a alienação do bem descrito. Esta UO irá arrecadar o valor projetado mediante a alienação de um lote pertencentes ao Campus São João Evangelista. Os valores projetados para o lote do Campus São João Evangelista estão pautados pelo laudo de avaliação, realizados pela mesma empresa AGV ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PÉRICIAS, tendo como resultado o valor estimado. A arrecadação do ano de 2022 que demonstra a regularidade da arrecadação dessa natureza de receita por essa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de Lote I no Campus São João Evangelista X Valor de mercado do lote Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 X R$ 1.000.000,00 = R$ 1.000.000,00	1.000.000	1.032.000	1.030.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	O valor projetado para 2023 representa um acréscimo aproximado de 36,71% sobre o projetado para 2022, justificado pelos reajustes previstos em contratos e unidades iniciando novas concessões. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaços para funcionamento de cantinas, restaurantes e reprografias nos diversos campi do IFNMG. O fato do retorno das atividades presenciais somado aos novos contratos fará com a arrecadação dessa NR ser a maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de bens locados x valor médio dos bens locados x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	10 x R$ 477,24 x 12 = R$ 57.268,80	57.268	59.988	62.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação à última posição aprovada pela SOF (LOA 2022 - R$ 297.291,00) a receita projetada (R$ 445.322,00) representa um crescimento de aproximadamente 49,79%. O fato é justificado pelo aumento na produção/comercialização de produtos diversos pelos campi após o período crítico da pandemia. O órgão faz um levantamento junto às suas unidades que possuem capacidade de arrecadação para essa NR, identificando seu potencial de produção e comercialização. As unidades utilizam sua produção própria prioritariamente em suas necessidades internas, comercializando tudo aquilo que é excedente. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, manga, acerola, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, codornas, suínos, toucinho, miúdos de frango, etc). Esse fato fará com que essa UO arrecade em 2023 o maior valor de sua série histórica de arrecadação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em KG de(suínos vivos, carnes, frutas e verduras) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. b) Quantidade em unidades unidades (aves vivas, coco verde, pé de hortaliça, espiga de milho) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. c) Quantidade em caixas (ovos e bananas) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. d) Quantidade em dúzias (ovos) para comercialização no ano X valor médio dos produtos. e) Quantidade em litros (leite e gordura suína) para comercialização no ano X valor médio dos produtos f) Quantidade em pacotes (couve) para comercialização no ano X valor médio dos produtos g) Quantidade em toneladas (cana de açúcar)para comercialização no ano X valor médio dos produtos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 35.114 x 7,78 = R$ 273.186,92 b) 13.488 x 2,88 = R$ 38.845,44 c) 5.952 x 15,38 = R$ 91.541,76 d) 2.878 x 4,23 = R$ 12.173,94 e) 2.747 x 2,71 = R$ 7.444,37 f) 65 x 2,00 = R$ 130,00 g) 176 x 125 = R$ 22.000,00 Total geral = R$ 445.322,43	445.322	459.572	458.682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	15110101	Receita Industrial - Principal	A receita industrial estimada tem valor aproximado com a última posição aprovada pela SOF. Verifica-se que nos anos de pandemia houve queda nessa NR, sendo o valor estimado para 2023, próximo de 50% daquele aprovado para 2019 (pré-pandemia). O fato gerador da receita origina-se da produção de derivados do leite. A produção desses produtos é resultado de esforço dessa UO para ampliar sua fonte própria. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade produzida no ano de derivados do leite em Litro x valor médio do produto b) Quantidade produzida no ano de Derivado de leite queijos x valor médio do produto c) Quantidade produzida no ano de em litro de Leite x valor médio do produto d) Quantidade produzida no ano de derivados de leite manteiga em Kg x valor médio do produto e) Quantidade produzida no ano de derivados de leite manteiga em litro de leite sorvete x valor médio do produto f) Quantidade produzida no ano de derivado de leite picolé x valor médio do produto g) Quantidade produzida no ano de derivado de leite x valor médio do produto h) Quantidade produzida no ano de derivado de leite em pote x valor médio do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 3.260 x R$ 6,87 = R$ 22.396,20 b) 2.590 x R$ 25,15 = R$ 65.138,50 c) 7.039 x R$ 3,21 = R$ 22.595,19 d) 100 x R$ 15,00 = R$ 1.500,00 e) 30 x R$ 20,00 = R$ 600,00 f) 500 x R$ 2,00 = R$ 1.000,00 e) 90 x R$ 15,78 = R$ 1.420,20 f) 700 x R$ 8,00 = R$ 5.600,00 Total geral = R$ 120.250,09	120.250	124.049	127.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O valor projetado para 2023 representa um crescimento aproximado de 530,10% sobre o projetado para 2022. Esse aumento é constatado em comparação com o ano anterior devido a grande queda na arrecadação registrada nos últimos anos devido a paralisação das atividades presenciais provocadas pela Pandemia da COVID-19. Os valores projetados para 2023 refletem a retomada das atividades, representando aproximadamente 64,5% da projeção para 2019 (pré-pandemia). A NR tem como fato gerador principal a venda de Tikets de alimentação em restaurantes dos campi para alunos e servidores, além de taxas cobradas em bibliotecas por atraso na entrega de livros	Tikets refeição estudante: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses Tikets refeição servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Tikets lanche estudante: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Tikets lanche servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x 12 meses	Tiket refeição estudante: R$ 2,86 unitário x 3.934 alunos x 12 meses = R$ 135.014,88 Tiket refeição servidores e terceirizados: R$ 7,50 unitário x 20 servidores x 10 meses = R$ 1.500,00 Tiket lanche estudante: R$ 0,75 unitário x 500 alunos x 10 meses = R$ 3.750,00 Tiket lanche servidores e terceirizados: R$ 2,50 unitário x 20 servidores x 10 meses = R$ 500,00 Taxa por atraso de livro: R$ 1,00 diária x 157 diárias/mês x 12 meses = R$ 1.884,00 TOTAL GERAL: 142.648,88 Para 2024 e 2025 aplicou-se um reajuste de 2% em relação ao montante do ano anterior.	142.648	145.500	148.410

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.412.700,00) apresenta valor maior sobre o previsto pela SOF (R$ 0), tendo em vista que há previsão de oferta de vagas para concurso público, bem como a previsão do retorno da cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos, visto que a mesma foi isentada no período mais aguda da pandemia da COVID-19. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. O esforço em ampliar a arrecadação dessa natureza de receita fará com que o montante projetado para 2023 seja o maior dos últimos quatro exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso público/vestibular = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos x taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 32 x 150 x R$ 200,00 = R$ 960.000,00 b) 18 x 130 x R$ 95,00 = R$ 222.300,00 c) 2.180 x 6 x R$ 15,00 = R$ 196.200,00 d) 380 x 6 x R$ 15,00 = R$ 34.200,00 Total R$ 1.412.700	1.412.700	1.457.906	1.455.081

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção para o ano de 2023 representa um aumento do valor estimado SOF de R$ 0. A Arrecadação do valor estimado de R$ 191.291 se deve pela necessidade dos campi em reduzir ou renovar seu patrimônio, em especial de semoventes. Assim, há a previsão da realização de leilões por três unidades da instituição, sendo esse o principal fato gerador dessa NR, a previsão é que a receita dessa NR se concretize no segundo semestre de 2023, por meio de leilões a serem realizados pelas unidades do IFNMG que projetaram a arrecadação. A principal função da criação dos animais é para fins didáticos em cursos correlatos, portanto, a motivação para a alienação decorre principalmente pelo motivo das unidades em renovarem seu plantel e quando ocorre a reprodução dos animais e se identifica excesso na quantidade necessária, visto que o excesso de animais acarretaria aumento nas despesas com a criação dos mesmos. A SOF deve ter estimado zero porque ainda não houve arrecadação em 2022, essa ocorrerá no segundo semestre de 2022. Em 2020 e 2021 não histórico de arrecadação devido a pandemia da Covid-19 que impossibilitaram a realização dos leilões. Pelo fato de não possuir uma metodologia a ser aplicada para estimar os anos futuros, utilizou-se para (T+2) 2024 e (T+3) 2025 o mesmo valor de T+1 (2023).	a) Quantidade de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo b) Quantidade de vacas a ser leiloado x preço mínimo c) Quantidade de bezerras 0 a 12 meses a ser leiloado x preço mínimo d) Quantidade de bezerros 0 a 12 meses a ser leiloado x preço mínimo e) Quantidade de novilhas 13 a 24 meses a ser leiloado x preço mínimo f) Quantidade de novilhas 24 a 36 meses a ser leiloado x preço mínimo g) Quantidade de rês vivas a ser leiloado x preço mínimo Pelo fato de não possuir uma metodologia a ser aplicada para estimar os anos futuros, utilizou-se para (T+2) 2024 e (T+3) 2025 o mesmo valor de T+1 (2023).	a) 3 x R$ 2.597,00 = R$ 7.791,00 b) 3 x R$ 6.000,00 = R$ 18.000,00 c) 4 x R$ 3.500,00 = R$ 14.000,00 d) 4 x R$ 2.500,00 = R$ 10.000,00 e) 6 x R$ 4.500,00 = R$ 27.000,00 f) 3 x R$ 5.500,00 = R$ 16.500,00 g) 28 x R$ 3.500,00 = R$ 98.000,00 Total geral = R$ 191.291,00	191.291	191.291	191.291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	O aumento dessa estimativa para 2023 se deve à previsão de reajuste de alguns preços e ao incremento da produção de itens com maior valor agregado. Historicamente, praticamente toda produção é vendida. O valor foi projetado levando em consideração, também, a aquisição de maquinário que irá proporcionar um aumento na produção de bebida láctea e iogurte. As máquinas só começaram a operar em 2022. tudo isso fará com que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios dessa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Campus de RIO POMBA a) Quantidade produzida no ano de queijos em kg x valor médio do produto b) Quantidade produzida no ano de embutidos em kg x valor médio do produto c) Quantidade produzida no ano de carnes em kg x valor médio do produto d) Quantidade produzida no ano de doces de compota em potes x valor médio do produto e) Quantidade produzida no ano de derivados do leite em unidade x valor médio do produto Campus de BARBACENA a) Quantidade produzida no ano de derivados do leite em kg x valor médio do produto b) Quantidade produzida no ano de vegetais em unidade x valor médio do produto c) Quantidade produzida no ano de carnes em kg x valor médio do produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	RIO POMBA A) 17.460 X 25,00 = 436.500,00 B) 4.370 X 20,00 = 87.400,00 C) 6.680 X 17,75 = 118.570,00 D) 2.010 X 8,75 = 17.587,50 E) 1.370 X 10,00 = 13.700,00 TOTAL GERAL: 673.757,50 BARBACENA A) 3.080 X 37,70 = 116.116,00 B)1.100 X 6,99 = 7.689,00 C)13.100 X 22,09 = 289.379,00 TOTAL GERAL: 413.184,00 Total geral R$ 1.086.941,50	1.086.941	1.086.941	1.086.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A principal receita dos serviços administrativos e comerciais gerais provém da venda de tickets para o restaurante do Campus Barbacena e do Campus Rio Pomba. Até o ano de 2019 foram arrecadados valores referentes a essas vendas, porém com a decretação da pandemia COVID-19 e a consequente aprovação do trabalho e do ensino remoto emergencial, nos anos de 2020 e 2021 não houve funcionamento do refeitório comprometendo a arrecadação nessa natureza de receita. Outro serviço que é prestado no Campus Barbacena é a análise de solo, que também foi suspenso em função dos motivos já expostos. Porém, com o retorno das atividades presenciais e retomada da venda de tickets do refeitório bem como dos serviços de análise de solo, esperamos voltar ao patamar de arrecadação mais próximo ao de 2019. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Restaurante: Valor unitário da refeição x número de refeição por mês x número de meses do ano Análise de Solos: valor por amostra x quantidade de amostras	Vale Alimentação para Alunos (Campus Barbacena): R$3,00 X 1.600 X 10 = R$48.000,00 Vale Alimentação para Alunos (Campus Rio Pomba): R$2,00 X 520 X 10 = R$ 10.400,00 Vale Alimentação para Visitantes (Campus Barbacena) : R$10,00 X 1.000 X 10 = R$ 100.000,00 Análise de Solos (Campus Barbacena) : R$ 28,20 x 3.300 amostras = R$ 93.060,00 TOTAL GERAL: 251.460,00	251.460	251.460	251.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Calendário acadêmico prevê dois processos seletivos em 2023, um por semestre (1º semestre 2024.1 e 2º semestre 2023.2). A Instituição possui histórico de arrecadação nessa natureza de receita até o ano de 2019, ano anterior à pandemia COVID-19. Após a decretação da situação de calamidade pública ocorrida com a pandemia COVID-19, o IF Sudeste MG suspendeu o processo seletivo e optou por realizar o próximo de forma gratuita, por esse motivo, no ano de 2021 não possuímos valores arrecadados para essa NR. Porém, para o ano de 2023, com o retorno às atividades presenciais, o processo seletivo voltará a ser realizado conforme os anos anteriores, prevendo, portanto, arrecadação com as inscrições. Assim, essa receita não deverá ser projetada utilizando a média histórica, levando em consideração a alteração de cenário. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	VALOR DA INSCRIÇÃO x NÚMERO DE INSCRITOS TOTAL GERAL x 30% A metodologia de cálculo considerou os processos seletivos 2023.2 e 2024.1 separando por curso a quantidade média de inscritos e o valor. Foi acrescentado um percentual de 30% sobre o valor final. Isso se deve ao fato de novos cursos que podem ser aprovados e ofertarem vagas, bem como uma demanda de candidatos que pode estar reprimida devido às diversas dificuldades que os processos seletivos durante a pandemia podem ter causado. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 25,00 x 13.943 = 348.575,00 b) 50,00 x 6.879 = 343.950,00 c) 60,00 x 989 = 59.340,00 d) 100,00 x 123 = 12.300,00 TOTAL GERAL: R$ 764.165,00	764.165	788.618	787.090

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Para o ano de 2023, com o objetivo de reduzir os custos institucionais para manter os gados como ração animal, limpeza, medicamento entre outros, o campus Rio Pomba prevê a realização de leilões com previsão de realização no primeiro semestre. O quantitativo estimado são cerca de 43 bovinos e 22 caprinos a serem leiloados. O preço unitário dos animais foi baseado em valores do último leilão considerando a valorização dos animais. Também estima-se uma quantidade maior de animais a serem leiloados, o que justifica o aumento no valor estimado para 2023. No momento não há expectativa de arrecadação nessa NR para os exercícios de 2024 e 2025.	Bovinos: a) machos adulto x a quantidade x o preço unitário estimado = 1 x R$ 6.000,00 b) fêmea bovina x quantidade x preço unitário estimado = 24 x R$ 5.500,00 c) novilhas x quantidade x preço unitário estimado = 4x 4.200 d) bezerras x quantidade x preço unitário estimado = 4x 2.500 e) garrotes x quantidade x preço unitário estimado = 6 x 3.000 f) bezerros x quantidade x preço unitário estimado = 4 x 1.800 Caprinos g) fêmea leiteira x quantidade x preço médio estimado = 15 x R$ 800,00 h) cabritas x quantidade x preço unitário estimado = 5 x 500,00 i) cabritos x quantidade x preço unitário estimado = 2 x 300,00	Bovinos: a) 1 x R$ 6.000,00 = 6.000,00 b) 24 x R$ 5.500,00 = 132.000,00 c) 4 x 4.200 = 16.800,00 d) 4 x 2.500 = 10.000,00 e) 6 x 3.000 = 18.000,00 f) 4 x 1.800 = 7.200,00 Caprinos g) 15 x R$ 800,00 = 12.000,00 h) 5 x 500,00 = 2.500,00 i) 2 x 300,00 = 600,00 TOTAL GERAL = R$ 205.100,00	205.100	0	0
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos campus Machado e Inconfidentes. O aumento na projeção para 2023 é justificado pelos reajustes anuais previstos em contratos. Com relação ao Ano 2021, a arrecadação estimada teve diminuição abrupta em decorrência da suspensão do contrato administrativo nº 12/2018 por conta da pandemia do Covid 19, com retomada em março de 2022.	a) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS no CAMPUS MACHADO X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES b) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS no CAMPUS INCONFIDENTES X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES Para 2024 e 2025 foi considerado o valor do ano anterior atualizado pelo índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 5 x R$ 92,00 x 12 = R$ 5.520,00 b) 2 x R$ 725,00 x 12 = R$ 17.400,00 TOTAL GERAL = R$ 22.920,00	22.920	24.036	25.238

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	15110101	Receita Industrial - Principal	A projeção da NR está em linha em relação a arrecadações de exercícios anteriores e projeções já aprovadas pela SOF. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes. Essa estimativa tem no histórico de arrecadação dos últimos 3 exercícios a garantia de arrecadar o valor projetado para 2023. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	DERIVADO DO LEITE (IOGURTES) = 20.874 LT/ANO X R$ 7,12/LT ≈ R$ 148.688,00 DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 11.730 KG/ANO X R$ 24,99/KG ≈ R$ 293.170,00 PRODUÇÃO DE LEITE = 22.000 LT/ANO X R$ 3,00/LT = R$ 66.000,00 PRODUÇÃO DE SORO DE LEITE = 3.656 UM/ANO X R$ 0,20/UN ≈ R$ 731,00 DERIVADO DE CARNES (SALSICHAS E LINGUIÇAS) = 8.088 KG/ANO X R$ 16,20/KG ≈ R$ 131.009,00 PRODUÇÃO DE POTES DE DOCES = 8.818 UN/ANO X R$ 10,89/UN ≈ R$ 96.067,00 PRODUÇÃO DE KG DE DOCES = 100 KG/ANO X R$ 17,50 = R$ 1.750,00 PRODUÇÃO DE PÓS DE CAFÉ = 2.700 KG/ANO X R$ 10,00/KG = R$ 27.000,00 PRODUÇÃO DE CAFÉ (CAIXA, CÁPSULA) = 1.207 UNID/ANO X R$ 15,51/UNID ≈ R$ 18.713,00 PRODUÇÃO DE UNIDADE DE CAFÉ EMBALADO = 6.000 UNID/ANO X R$ 15,00/UNID = R$ 90.000,00 PRODUÇÃO DE CAFÉ BENEFICIADO = 80 SACAS/ANO X R$ 750,00/SACA = R$ 60.000,00 PRODUÇÃO DE MEL = 1.380 UNID/ANO X R$ 11,95/UNID ≈ R$ 16.485,00 VALOR TOTAL = R$ 949.613,00	949.613	1.253.489	1.234.497

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Os quantitativos estimados justificam-se em razão de levantamento dos últimos processos seletivos. Considerou-se, ainda que, nos últimos processos seletivos, o país estava em período de pandemia de Covid-19, situação que motivou uma baixa procura pelos processos seletivos. Como a pandemia está em franco processo de diminuição dos casos, acredita-se em uma retomada na procura pelos cursos superiores. Para cada ano letivo, estimam-se dois processos seletivos distintos, um em meados do primeiro semestre, para ocupação das vagas disponibilizadas no segundo semestre letivo e outro em meados do segundo semestre, para ocupação das vagas disponibilizadas no primeiro semestre letivo do ano seguinte. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 200 X 5 X R$ 50,00 = R$ 50.000,00 b) 2.160 X 3 X R$ 25,00 = R$ 162.000,00 c) 1.200 X 3 X R$ 50,00 = R$ 180.000,00 d) 120 X 5 X R$ 50,00 = R$ 30.000,00 TOTAL R$ 422.000,00	422.000	435.504	434.660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	A projeção da NR (R$ 277.250,00) se justifica em função do retorno das aulas presenciais em 2022, normalizando assim o patamar de produção esperado em todos os setores, aumentando a produtividade. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante contratos com entes da sociedade civil e/ou pública, etc. A assinatura de novos contratos e o retorno das atividades presenciais possibilitará essa UO ter a maior arrecadação na sua série histórica. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA X VALOR MÉDIO DOS CONTRATOS Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 X R$ 94.416,66 = R$ 283.249,98 arredondando R$ 283.250	283.250	292.200	300.966

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O decréscimo verificado na projeção da NR (R$ 5.627) em relação a última a estimativa de 2022 (R$ 7.400) e ao valor arrecadado no Ano de 2021 (R$ 7.543), decorre basicamente do montante médio aplicado, que ao longo do ano, em função de que houve retiradas, diminui remuneração. O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	MONTANTE MÉDIO APLICADO/DIA X TAXA DE JUROS/DIA Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	50.000 * 0,030833% * 365 = R$ 5.627,02	5.627	6.190	6.809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A projeção de 2023 (R$ 3.100.000) apresenta crescimento sobre a projeção de 2022 (R$ 59.430). Tal variação se deve principalmente tendo em vista o retorno das atividades presenciais e a assinatura de contrato para a prestação de serviços administrativos para a Prefeitura no ano de 2023, a baixa arrecadação em 2020 e 2021 foi devido a pandemia os refeitórios não foram abertos. A Arrecadação nessa NR no ano de 2022 será arrecadada na totalidade na LOA no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços a outras instituições públicas e comercialização de refeições em Restaurantes, através de ticket alimentação. Por tudo isso, a arrecadação dessa NR em 2023 será a maior dos últimos exercícios dessa UO. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Serviços administrativos = Quantidade de contratos firmados com Prefeituras para prestação de serviços administrativos X Valor médio de cada contrato b) Alimentação = número de refeições por mês x valor unitário da refeição x meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1 X R$ 2.620.000,00 = R$ 2.620.000,00 b) 8.000 X 5,00 X 12 = R$ 480.000,00 Total geral = R$ 3.100.000	3.100.000	3.199.200	3.193.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado valor R$ 0., no entanto, essa NR tem tido regularidade na arrecadação dessa natureza de receita. Ademais, o ano de 2023 terá o retorno das atividades presenciais, o que fará que tenha aumento de alunos disputando as vagas disponibilizadas nos processos seletivos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. Essa UO terá concursos públicos para repor os docentes e técnicos que aposentaram ou morreram, bem como, preencherá as vagas oriundas do Banco de Professor Equivalente, tudo isso, fará com a arrecadação seja a maior dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso Público/Processos Seletivos de Cursos Técnicos, de Graduação e Cursos de Pós-Graduação = Qtde Média de Inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 4.000 X R$ 140,00 = R$ 560.000,00 b) 1.800 X R$ 160,00 = R$ 288.000,00 c) 900 X R$ 160,00 = R$ 144.000,00 d) 990 X R$ 50,00 = R$ 49.500,00 e) 2.385 X R$ 80,00 = R$ 190.800,00 f) 6.056 X R$ 80,00 = R$ 484.480,00 g) 13.240 X R$ 50,00 = R$ 662.000,00 h) 1.190 X R$ 50,00 = R$ 59.500,00 TOTAL GERAL = R$ 2.438.280,00	2.438.280	1.531.054	1.531.054

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A projeção do órgão na NR para o exercício de 2023 é de 909.200. O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes, automóveis de passeio e equipamentos em geral (sucatas) realizado em eventos da Instituição. Cabe justificar que, ainda que a arrecadação da NR no exercício de 2022 não tenha atingido o montante estimado, está previsto para o segundo semestre a realização de 2 leilões. Para 2024: Considerou-se o valor total de 2023 mais 10%, devido possíveis reajustes contratuais (909.200+10%=1.000.120) Para 2025: O valor total de 2024 mais 10%, devido possíveis reajustes contratuais (1.000.120+10%=1.100,132)	1. Qtde de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo 2. Qtde de cabeças de gado fêmea a ser leiloado x preço mínimo 3. Qtde de automóvel a ser leiloado x preço mínimo 4. Qtde de equipamentos a ser leiloado x preço mínimo	1) 120 X R$ 3.100,00 = R$ 372.000,00 2) 60 X R$ 2.400,00 = R$ 144.000,00 3) 8 X R$ 16.000,00 = R$ 128.000,00 4) 2.600 X R$ 102,00 = R$ 265.200,00 TOTAL = R$ 909.200,00	909.200	1.000.120	1.100.132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26415	INST. F. DO MATO GROSSO DO SUL	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	As Unidades do IFMS possuem contratos de cessão onerosa de espaço para funcionamento de cantinas para venda de lanches aos estudantes dos IFMS. Cabe salientar que o histórico dessa receita ficou prejudicado em decorrência da suspensão das atividades presenciais em 2020, com retorno somente neste exercício. Com a suspensão das atividades os contratos também ficaram suspensos no mesmo período, acarretando frustração de recebimentos. No entanto, espera-se a regularização das arrecadações ainda neste exercício de 2022 com o pleno funcionamento da unidades.	Valor médio mensal recebido pelas Unidades x número de meses de recebimento. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	R$ 3.665 X 12 = R$ 43.980	43.980	43.980	43.980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaços para funcionamento de restaurantes, cantinas e reprografia nos diversos campi do IFPA. Projeta-se uma arrecadação 456% superior à estimativa SOF para o PLOA 2023 em decorrência da conclusão de procedimentos licitatórios para cessão onerosa de espaços destinados à exploração de serviços de cantina/lanchonete/restaurante e reprografia, a partir de Jan/2023, nos Campi: Bragança e Castanhal. O IFPA prevê uma maior arrecadação de receita no exercício 2023, em relação aos dois últimos anos no qual as aulas foram realizadas de maneira remota e os contratos das cantinas e restaurantes estavam suspensos. Para os exercícios 2024 e 2025, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 11,30%.	nº de bens locados x valor médio mensal auferido pelos contratos de bens alugados x 12 meses Para os exercícios 2024 e 2025, foi feita uma estimativa com base nos reajustes dos contratos, aplicando-se o IPCA acumulado de 11,30%.	4 x R$ 4.127,23 x 12 meses = R$ 198.107,26	198.107	220.493	245.409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no Processo Seletivo Unificado do IFPA. A justificativa para a estimativa é que a partir do exercício de 2022, o IFPA voltou a cobrar taxa de inscrição em seus processos seletivos. Para a PLOA 2023, projeta-se uma arrecadação inferior em relação ao total arrecadado até o presente momento neste exercício (R$ 1.549.940,00), pois, em 2022, também houve arrecadação de receita em decorrência da realização de concurso público TAE e EBTT pelo IFPA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Estimativa de Receita do PSU = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 6.942 X 3,614952 X R$ 50,00 = R$ 1.254.750	1.254.750	1.294.902	1.292.393

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Solicitação de estimativa de receita em decorrência do convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará (SESCOOP/PA), que se encontra em trâmites para sua formalização, através do processo 23051. 008447/2021-31, conforme Ofício DIREX/SESCOOP/PA n° 008/2021 (pagina 2, do Anexo I -Convênio SESCOOP-IFPA) e o Plano de trabalho constante no Termo de Convênio Atualizado (Anexo II - item 6 -Cronograma de desembolso, página 21).Espera-se arrecadar nessa NR o montante de 2019.	Quantidade de parcela de desembolso X valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 x R$ 350.000,00 = R$ 350.000,00	350.000	350.000	350.000
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da referida receita é a locação de espaço físico para funcionamento do restaurante estudantil, cantina, cooperativa de crédito, sindicato de trabalhadores, bem como de salas e auditório para realização do ENEM e outros eventos nos diversos Campi do IFPB. O valor estimado refere-se a locação de 13 espaços. O aumento da projeção para 2023, em relação à estimativa SOF, se deve aos reajuste previstos nos contratos.	1) Salas e auditórios: Valor médio mensal x Nº de meses 2) Espaço para realização do ENEM: Valor médio mensal X Nº de meses 3) Demais contratos: Valor médio mensal x Nº de meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1) R$ 500 x 5 = R$ 2.500,00 2) R$ 2.333,33 x 3 = R$ 7.000,00 3) R$ 8.187,26 x 12 = R$ 98.247,12 TOTAL: 107.747,12	107.747	107.747	107.747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O pedido justifica-se devido à intenção pela instituição de realização, em 2022, de concurso público para preenchimento de 21 vagas de téc adm, nível D; 3 vagas para nível E, 15 vagas para Prof de Ensino Básico, Téc e Tecnológico, pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB. A realização do referido concurso irá aumentar significativamente a arrecadação realizada por esta instituição em relação à estimativa previamente calculada levando em consideração a arrecadação realizada nos últimos exercícios. Estima-se volume significativo de arrecadação pelo histórico de inscrições realizadas para concursos anteriores pela instituição, como também pelo atual quadro de instabilidade econômica, alta da taxa de desemprego e escassez de oferta de vagas públicas, estas, oferecem grande capacidade de procura por vantagens como estabilidade e salário acima do pago pela média do mercado. A instituição não apresenta registro de arrecadação em valores substanciais no exercício de 2021, pois não houve realização de concursos para preenchimentos de vagas neste patamar, porém, com a realização deste concurso em 2022, torna-se necessária pelas vagas disponíveis conforme demonstrado no arquivo GRCOLOTREA, do Sistema SIAPE. O Instituto Federal da Paraíba, de acordo com o §2º do artigo 2º, da Lei nº 8.745/93,	Para apuração dos valores arrecadados, utilizamos a seguinte metodologia de cálculo: CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 8 x 1.800 x R$ 130,00 = R$ 1.872.000,00 b) 2 x 300 x R$ 130,00 = R$ 78.000,00 c) 10 x 300 x R$ 130,00 = R$ 390.000,00 d) 1 x 300 x R$ 130,00 = R$ 39.000,00 e) 1 x 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 f) 1 x 300 x R$ 150,00 = R$ 45.000,00 g) 1 x 200 x R$ 150,00 = R$ 30.000,00 h) 15 x 300 x R$ 150,00 = R$ 675.000,00 i) 50 X 25 X R$ 100,00 = R$ 125.000,00. Total R$ R$ 3.174.000,00	3.174.000	3.275.568	3.269.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUC	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.592.700,00) apresenta acréscimo de R$ 418.440,00 sobre o previsto do ano corrente pela SOF (R$ 1.174.260,00), tendo em vista que serão ofertadas mais vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, prevista para ocorrer no segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. Vale ressaltar que o valor projetado se aproxima de valor já arrecado em 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. A) DOCENTES = 64 X 87 X R$ 100,00 B) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO = 20 X 381 X R$ 100,00 C) PROFESSOR SUBSTITUTO = 80 X 37 X R$ 90,00 D) VESTIBULAR DO 1º SEMESTRE = 15 X 10 X R$ 50,00 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	A) 64 X 87 X R$ 100,00 = R$ 556.800,00 B) 20 X 381 X R$ 100,00 = R$ 762.000,00 C) 80 X 37 X R$ 90,00 = R$ 266.400,00 D) 15 X 10 X R$ 50,00 = R$ 7.500,00 TOTAL GERAL R$ 1.592,700	1.592.700	1.643.666	1.640.481
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador da receita é a cessão de uso de espaço público para instalação de restaurante/cantina/lanchonete/fotocópias; referente a locação de imóveis residenciais, arrendamento de área de terra. A estimativa de arrecadação baseia-se nos valores de contratos firmados, com os respectivos reajustes contratuais previstos e também pelas novas contratação que serão realizadas no decorrer do exercício, visto que houve retorno presencial das atividades.	1 - valor médio de locação de espaço para cantina/restaurante x meses 2 - valor médio de locação de imóveis residenciais x meses 3 - valor médio de arrendamento de terras x meses 4 - valor médio da locação de espaço para fotocópias x meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	1 - R$ 2.351,27 x 12 = R$ 28.215,24 2 - R$ 227,11 x 12= R$ 2.725,32 3 - R$ 1.972,298 x 12 = R$ 23.667,58 4 - R$ 96,37 x 12 = R$ 1.156,56 Total geral = R$ 55.764,70	55.765	55.765	55.765

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O IFRS possui 3 Campi que desenvolvem atividades agropecuárias. Serão cultivados 60 ha soja e 42 ha de milho. O excedente das hortaliças, frutas, produtos de origem animal e produtos processados serão comercializados. Tal estimativa leva em consideração que o clima seja favorável à produção e que o preço de comercialização se mantenha estável para venda de milho e soja. Além disso, os preços foram reajustados para corresponder ao valor de mercado. Por Isso o fato gerado dessa estimativa são comercializações de grãos, hortaliças, frutas e produtos de origem animal.	1) Quantidade do produto vendido por unidade (hortaliça, mudas de flores e coelhos vivos), X pelo valor médio de comercialização 2) Quantidade do produto vendido em kg (carne bovina, suína, ovina, de peixe, frango e suínos vivos), X pelo valor médio de comercialização, 3) Quantidade do produto vendido em litros (leite), X pelo valor médio de comercialização, 4) Quantidade do produto vendido em sacos (soja e milho), X pelo valor médio de comercialização, Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1) 3.455 x R$ 2,2995 = R$ 7.944,77 2) 29.329 x R$ 4,092 = R$ 120.017,20 3) 104.283 x R$ 1,57973 = R$ 164.738,98 4) 5.467 x R$ 146,589= R$ 801.401,52 Total Geral: R$ 1.094.103,00 Detalhamento por Campus, por produto e valor comercializado Produtos vendidos por Unidade = R$ 7.945,00 Campus Ibirubá = R$ 7.945,00 3340 Un. de hortaliças x 2,00 = 6.680,00 115 Un. de flores/mudas x 11,00 = R$ 1.265,00 Produtos vendidos em KG = R$ 120.018,46 Campus Bento = R$ 57.521,00 7000 kg de uva comum x 1,50 = R$ 10.500,00 2000 kg de Uva vinífera x 2,90 = R$ 5.800,00 100 kg de amoras x 20,00 = R$ 2.000,00 25 kg de coelho vivo x 8,00 = R$ 200 11322 kg de suíno vivo x 4,04 = R$ 32.320,00 550 kg de bovino vivo x 5,06 = R$ 2.783,00 600 kg de Ovino vivo x 5,53 = R$ 3.318,00 150 kg de caprino vivo x 4,00 = R$ 600,00 Campus Ibirubá = R$ 33.495,00 3040 kg de citros x 1,00 = R$ 3.040,00 1270 kg de pêssegos/nectarina/uva x 3,00 = R$ 3.810,00 480 kg de goiaba x 4,00 = R$ 1.920,00 800 kg de carne ovina vivo x 7,00 = R$ 5.600,00 2250 kg de bovinos peso vivo x 8,50 = R$ 19.125,00 Campus Sertão = R$ 29.002,46 432 kg de bovinos corte x 9,13 = R$ 3.944,16	1.094.103	1.094.103	1.094.103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	15110101 Receita Industrial - Principal	Venda da produção da sucos, vinhos e espumantes produzido na vinícola escola do Campus Bento e de produtos produzidos na agroindústria dos Campi Bento e Sertão. Os produtos beneficiados na agroindústria dos Campi destinam-se primeiramente, para as refeições aos alunos e o excedente é encaminhada para venda. Vale ressaltar que os preços de venda foram atualizados em 2022 para os de mercado. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em litros de suco x valor de venda; b) Quantidade em garrafas de espumante x valor de venda; c) Quantidade em garrafões de vinho x valor de venda; d) Quantidade de garrafas de brandy x valor de venda; e) kg em quantidade de queijo sansoe x valor de venda; f) kg em quantidade de banha x valor de venda; g) kg em quantidade de salame x valor de venda; h) kg em quantidade de torresmo x valor de venda; i) kg em quantidade de linguiça x valor de venda; j) kg em quantidade de doce de leite x valor de venda; l) litros de iogurte x valor de venda; e k) kg em quantidade de queijo prato x valor de venda. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.500 x R$ 9,00 = R$ 13.500,00 b) 100 x R$ 20,00 = R$ 2.000,00 c) 50 x R$ 30,00 = R$ 1.500,00 d) 15 x R$ 110,00 = R$ 1.650,00 e) 1100 x R$ 20,00 = R$ 22.000,00 f) 700 x R$ 10,00 = R$ 7.000,00 g) 500 x R$ 20,00 = R$ 10.000,00 h) 800 x R$ 13,00 = R$ 10.400,00 i) 1.200 x R$ 14 = R$ 16.800,00 j) 900 x R$ 13,00 = R$ 11.700,00 l) 500 x 6,00=R$ 3.000,00 k) 1.300 x R$ 19,00 = 24.700,00 Total Geral: R$ 124.250,00	124.250	128.176	132.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Cobrança pelas refeições dos alunos que não tem direito a alimentação gratuita, bem como para os servidores que frequentam o restaurante nos Campi Bento Gonçalves e Sertão. A projeção do IFRS supera o projetado pela SOF, visto que houve a retomada das aulas presenciais e reabertura dos restaurantes e também a atualização dos valores cobrados.	a) refeições/mês para estudantes do Campus Sertão X valor da refeição x nº de meses b) refeições/mês para servidores do Campus Sertão x valor da refeição x nº de meses c) refeições/mês a estudantes do campus Bento Gonçalves X valor da refeição x nº de meses d) refeições/mês para servidores do Campus Bento Gonçalves X valor da refeição x nº de meses Por não ser possivel, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 1.500 x R$ 6,00 x 10 = R$ 90.000,00 b) 500 x R$ 12,00 x 10 = R$ 60.00,00 c) 400 X R$ 6,00 x 10 = R$ 24.000,00 d) 200 X R$ 12,00 x 10 = R$ 24.000,00 Total Geral: R$ 198.000,00	198.000	198.000	198.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Arrecadação de valores com inscrição em cursos de mestrado e pós-graduação ofertados pelo IFRS sendo: mestrado de informática na educação ofertado pelo Campus Porto Alegre; Mestrado em Vitucultura e Enologia ofertado pelo Campus Bento; Pós-Graduação Gestão de Projetos e Inovação e Pós Graduação em Educação ofertados pelo Campus Canoas; Pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios e especialização e modelagem criativa, ofertados pelo Campus Erechim; Mestrado em Engenharia de materiais nos Campi Farroupilha, Feliz e Caxias do Sul. Tal arrecadação tem por objetivo cobrir os custos do processo seletivo. A projeção do IFRS supera o projetado pela SOF, visto que há previsão de abertura de edital de concurso público, com 25 vagas para docentes. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1) Número médio de inscritos mestrado de informática na educação X taxa de inscrição X quantidade de vagas 2) Número médio de inscritos mestrado Vitucultura e Enologia X taxa de inscrição X quantidade de vagas 3) Número médio de inscritos pós Graduação Gestão de Projetos e Inovação X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 4) Número médio de inscritos pós Graduação em Educação X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 5) Número médio de inscritos Pós Graduação Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 6) Número médio de inscritos especialização em modelagem criativa X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 7) Número médio de inscritos Mestrado em Eng. de Materiais X taxa de inscrição X quantidade de vagas. 8) Número médio de inscritos concurso docente X taxa de inscrição X quantidade de vagas. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 4 X R$ 150,00 x 20 = R$ 12.000,00 2) 2,5 x 150,00 x 27 = R$ 10.125,00 3) 4 X R$ 80,00 x 20 = R$ 6.400,00 4) 4 X R$ 80,00 x 20 = R$ 6.400,00 5) 4 X R$ 50,00 x 25 = R$ 5.000,00 6) 1 X R$ 50,00 x 25 = R$ 1.250,00 7) 2,4 x R$150,00 x 30 = R$ 10.800,00 8) 200 x R$ 150,00 x 25 = R$ 750.000,00 Total Geral: R$ 801.975,00	801.975	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Alguns contratos institucionais preveem arrecadação pela cessão de espaço destinado as atividades, como refeitórios, restaurante e cantinas. Desta forma, foi projetado o numero de contratos que teremos nesta condição em 2023, bem como uma projeção média de arrecadação para os espaços cedidos. Justificamos a divergência de valor entre estimativa SOF x Projeção IF, considerando que nos anos de 2020 e 2021, os contratos referenciados foram suspensos tendo em vista o período da Pandemia e aulas remotas, o que inviabilizou arrecadação nesses exercícios, acarretando diminuição na arrecadação e por consequência na média de projeção da arrecadação. Observamos também que por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	Numero de Alugueis X Quantidades de Meses do Ano X Valor Médio dos Alugueis. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	9 X 12 X R$ 1.634,56 = R$ 176.532,48	176.532	176.532	176.532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	15110101	Receita Industrial - Principal	As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades industriais e agroindustriais, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades, assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício. Essa UO ficou dois anos produzindo e irá comercializar em 2023, esse fato fará que seja a maior arrecadação dos últimos exercícios. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de Produção de iogurte X Valor Médio do Produto b) Quantidade de Produção Produção de queijo X Valor Médio do Produto = 34.000,00 c) Quantidade de Salame X Valor Médio do Produto d) Quantidade de Potes de doces X Valor Médio do Produto Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1.000 x R$ 5,50 = 5.500,00 b) 1.000 x R$ 34,00 = 34.000,00 c) 1.500 x R$ 27,00 = 40.500,00 d) 2.000 x R$ 11,10 = 22.200,00 TOTAL = R$102.200,00	102.200	105.470	105.266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação oriunda de taxas de uso de imóveis funcionais e locação de espaços para prestação de serviços de cantina que estão em funcionamento com volta do ensino presencial. As taxas de uso de imóveis funcionais são do campus Colorado do Oeste e os espaços para funcionamento de cantina das unidades de Colorado, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú, Ariquemes, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Guajará Mirim. O valor divergente da previsão da SOF dá-se em função da não arrecadação de aluguel referente aos espaços para funcionamento de Cantina dos Campi tendo em vista os últimos dois anos de pandemia em que as unidades funcionaram remotamente não sendo possível a cobrança de locação dos espaços, bem como pelos reajustes dos contratos firmados e dos que serão firmados com o funcionamento de novos campi.	Para composição dos cálculos foram computados 9 imóveis funcionais, contendo duas categorias de taxas habitacionais bem como, taxa de locação de espaço reservado a prestação de serviço de cantina, aplicando assim, a seguinte metodologia: Quantidade de bens locados x valor médio mensal x quantidade/meses Para os exercícios de 2024 e 2025 foram aplicadas nos contrato de locação, para uso de cantina, a correção da média de 12% A previsão de arrecadação para 2023, para 2024 e 2025 se dá por conta dos reajustes dos contratos firmados e dos que serão firmados com o funcionamento de novos campi.	10 x R$ 561,64 x 12 = R$ 67.396,80, arredondando, R$ 67.397,00	67.397	74.983	83.479

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Arrecadações previstas referentes a vendas de tickets de alimentação aos alunos, servidores e visitantes não contemplados na concessão de alimentação fornecida pelo Governo Federal. Previsto também arrecadação proveniente de análises laboratoriais de solos, tendo em vista que, o Campus dispõe de equipamentos e corpo técnico preparados para atender uma demanda de aproximadamente 100 análises mensais, considerando que a demanada apresentada pelo Campus (Ensino, Pesquisa e Extensão) é de aproximadamente 80 análises, projetou-se a possibilidade de atender a comunidade externa, priorizando os pequenos agricultores que fomentam a movimentação da agricultura familiar na região de Colorado do Oeste. OBS. SERÁ A PRIMEIRA VEZ QUE O CAMPUS COLORADO DO OESTE PRESTARÁ SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLOS, PORTANTO, JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DO VALOR PREVISTO DE ARRECADAÇÃO NESSA NATUREZA DE RECEITA.	a) número de refeições para alunos X valor pago pelos alunos com desconto x meses b) número de refeições para servidor X valor pago pelos servidores x meses c) número de refeições para visitantes X valor pago pelos visitantes x meses d) número de analises de solo X valor pago pela análise x meses OBS: para os exercícios de 2024 e 2025 foram considerados a previsão do numero de aumento de alunos, entrada de novos servidores e reajuste na taxa de análises de solos	a) 85 x 3,00 x 9 = R$ 2.295,00. b) 719 x 10,00 x 10 = R$ 71.900,00. c) 11 x 15,00 x 9 = R$ 1.485,00. d) 30 x 70,00 x 12 = R$ 25.200,00. TOTAL a+b+c+d = R$ 100.880,00	100.880	105.000	110.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26421	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Considerando as vagas existentes para realização de concurso público e a necessidade de preenchimento das vagas é que se faz necessário a previsão desta receita. Esta UO não arrecadou em anos anteriores tendo em vista que havia Portaria que limitava a realização de concursos, bem como, a pandemia dificultou a realização de processos e concursos públicos. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Número de vagas multiplicado pela média de inscritos vezes o valor da inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 11 x 200 x 120 = 264.000 b) 12 x 600 x 110 = 792.000 Total R$ 1.056.000	1.056.000	1.089.792	1.087.680

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26425	INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O Instituto Federal do Acre está em processo de organização para realização de concurso público com oferta de vagas para Técnicos Administrativos em Educação e docentes para atender as demandas do instituto em todo estado do Acre. A factibilidade da efetividade da arrecadação do valor estimado pode ser verificada nas arrecadações de 2009 e 2010, que foram anos de realização de concursos e processos para preenchimento de vagas para iniciar atendimento a população local. De maneira similar, 2023 será o ano para suprir diversas vagas oriundas por aposentadoria, morte de servidores, bem como, vagas oriundas do Banco de Professor Equivalente que não foram realizados nos últimos exercícios. Devido a Portaria nº 173/2020 e COVID 19, não houve a realização de concurso nos dois últimos exercícios, os processos seletivos e concursos público serão realizados no próprio ano. Ademais, salienta-se que a estimativa dessa NR destoa das arrecadações efetivada por essa UO, tendo em vista que a pandemia influenciou e reteve a realização de concurso durante esses três exercícios seguidos, por isso, 2023 terá a realização de concursos e processos seletivos para atender demanda reprimida, esse fato contribuirá para aumentar não somente essa NR como arrecadação global já realizada por essa UO em comparação com anos anteriores.	Quantidade média de inscritos para diversos cargos X valor das inscrições para cada cargo Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 1194 x R$ 100,00 = R$ 119.400,00 b) 1586 x R$ 80,00 = R$ 126.880,00 c) 6518 x R$ 60,00 = R$ 391.080,00 d) 3235 x R$ 100,00 = R$ 323.500,00 TOTAL GERAL: R$ 960.860,00	960.860	991.608	989.686
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão arrecadação com 5 contratos de cessão de espaço físico para lanchonetes nos Campi Macapá, Porto Grande, Laranjal e Santana, e de cessão de espaço físico para reprografia para o Campus Macapá. Os contratos foram suspensos pela pandemia, mas existe a previsão de retorno ainda em 2022.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal x número de meses Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	5 x 441,40 x 12 = 26.484,00	26.484	26.484	26.484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A instituição faz processo seletivo para entrada de alunos (Ensino técnico e Ensino Superior) no primeiro e segundo semestre do ano, as vagas já existem e são ofertadas de acordo com o PDI (2019-2023) da Instituição. A entrada regular de alunos na instituição mantém o funcionamento da oferta de ensino, pesquisa e extensão nas diversas unidades. Quanto à realização de concurso público, existe previsão de realização de concurso público para Técnicos Administrativos, em decorrência de cargos vagos, e expiração do prazo de validade do concurso anterior, que ocorreu em 2016. A estimativa para o PLOA 2023 com a volta das atividades presenciais se aproximará da arrecadação do exercício de 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Multiplicação entre nº de vagas x candidatos por vaga x valor estimado de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	Processos Seletivos 2023, Vestibular 2023 -discentes e Concurso TAE: A) 1630x10x10,00 = R$ 163.000,00; B) 300x10 x10,00 = R$ 30.000,00; e C) 10x100x 100,00 = R$ 100.000,00. Total: R$ 293.000,00.	293.000	302.376	301.790

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Receita decorrente da assinatura de contrato entre o IFBA e a Escola Politécnica da Bahia - FEP para Gestão administrativa e financeira do projeto de consultoria em tecnologia da informação e implantação dos sistemas SIERI, SISTRA,SIERPB e SIERPBPHARMA para a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina conforme processo 23279.006063/2021-48 . Cabe ao IFBA participar da execução das atividades, disponibilizar recursos humanos, materiais e infraestrutura para a execução do projeto, prestar informações, elaborar relatórios e garantir o cumprimento do cronograma fisico-financeiro. Ressalta-se que não há histórico de arrecadação em anos anteriores, pois, o ano de 2023 será o primeiro ano de arrecadação dessa natureza de receita. Isso se deve pelo esforço dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. e relação ao anos de 2024 e 2025 o Termo de convênio em sua cláusula décima possibilita a prorrogação por até 60 meses podendo o prazo de arrecadação ultrapassar os citados exercícios.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas X Valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	10 X R$ 4.800,00 = R$ 48.000,00	48.000	48.000	48.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Estimativa relacionada a comercialização do excedente de produção de milhos, ovos e cana pelo Campus Planaltina (Campus Agrícola). O Campus possui capacidade de arrecadação acima da estimativa atualmente projetada pela SOF/ME, de modo que se faz necessário ajustar a projeção, principalmente no que diz respeito ao produto Milho. Entre janeiro e abril de 2022 já foram arrecadados 34 mil nessa natureza, com projeção de arrecadar mais 25 mil até junho. A média arrecadada entre 2020 e 2021 foi de 50 mil, em 2022, apenas no primeiro semestre será de 60 mil. Com a possibilidade de aprovação de crédito em 2023, a comercialização ocorrerá nos dois semestres, o que torna a estimativa compatível. Ressaltamos que o excedente de produção pode gerar custo e desperdício e a receita auferida é utilizada em benefício da atividade de ensino na unidade.	Considera o quantitativo a ser comercializado e o valor unitário por produto. A multiplicação entre esses critérios resulta no valor projetado por produto para o ano. O somatório dos valores projetados para todos os produtos é o a estimativa indicada para o ano de 2023. Projeção por Produto => Quantidade x Valor Unitário = Valor total Projeção Total => Projeção Produto 1 + Projeção Produto 2 + Projeção Produto 3 = Valor total geral Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Milho (Kg) => 800 x R$ 100,00 = R$ 80.000,00 Ovo (Bandeja) => 720 x R$ 20,00 = R$ 14.400,00 Cana (Tonelada) 50 x R$ 80,00 = R$ 4.000,00 Projeção Total = R$ 80.000,00 + R$ 14.400,00 + R$ 4.000,00 = R$ 98.400,00	98.400	98.400	98.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	15110101	Receita Industrial - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato dessa UO ter iniciado a produção de queijo, essa produção propiciará a arrecadação dessa NR a aprtir do ano de 2023, por isso, não histórico de arrecadação. Estimativa relacionada a produção e comercialização de Queijos pelo Campus Planaltina (Campus Agrícola). A estimativa considera a comercialização de 700 queijos no valor médio de 20 reais a unidade. Essa produção é um esforço dessa UO em ampliar os recursos de fonte própria. Ademais, com o retorno das atividades presenciais projeta-se ampliar ainda mais mais a produção desse produto. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade queijo produzido para ser comercializado x Valor Unitário. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	700 x R$ 20,00 = R$ 14.000,00	14.000	14.448	18.200
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	Estimativa de arrecadação com multas de biblioteca nos Campi Recanto das Emas, Riacho Fundo, Planaltina, Taguatinga e São Sebastião. O valor estimado considera a média de arrecadação mensal dessas unidades de acordo com parâmetros de anos com plena atividade presencial. A estimativa está pouco mais de 400 reais acima da estimativa da SOF.	Considera o quantitativo de multas aplicadas por unidade de ensino. Projeção Multas => Quantidade Média de Multas x Valor da Multa = Valor total Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Campus Recanto das Emas => 25 x R$ 0,50 x 12 = R$ 150,00 Campus Riacho Fundo => 26 x R$ 0,50 x 12 = R$ 156,00 Campus Planaltina => 40 x R$ 2,00 x 12 = R$ 960,00 Campus Taguatinga => 130 x R$ 0,50 x 12 = R$ 780,00 Campus São Sebastião => 70 x R$ 0,50 x 12 = R$ 420,00 Total = R$ 150 + R$ 156 + R$ 960 + R$ 780 + R$ 420 = R$ 2.466,00	2.466	2.466	2.466

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Estimativa relacionada a alienação de veículos e outros bens móveis pelo Campus Planaltina. A Unidade dispõe de leiloeiro contratado (052.122.458-69 JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU), conforme extrato do contrato nº 2/2022 (UASG 158501), publicado no DOU 20 de 28/01/2022 (Seção 3). Serão leiloados: microonibus, trator e outros bens móveis, não utilizados. O recurso será utilizado em investimento na unidade de ensino. Não há projeção de arrecadação desse contrato para os anos 2024 (T+2) e 2025 (T+3).	Considera o quantitativo de bens a serem leiloados o valor mínimo previsto para o leilão. Projeção por Bem => Quantidade x Preço Mínimo = Valor total Projeção Total => Projeção Bem 1 + Projeção Bem 2 + Projeção Bem 3 = Valor total geral	Microônibus (Unidade) => 1 x R$ 20.000,00 = R$ 20.000,00 Trator (Unidade) => 1 x R$ 50.000,00 = R$ 50.000,00 Bens Móveis Diversos => 1 x R$ 15.000,00 = R$ 15.000,00 Projeção Total = R$ 20.000,00 + R$ 50.000,00 + R$ 15.000,00 = R$ 85.000,00	85.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A previsão de arrecadação para 2023 pelo IFG nessa natureza de receita (NR) no valor de R$ 335.040,00 se deve a previsão de funcionamento dos restaurantes estudantis em oito (08) campus do IFG, a saber: Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso arrecadando, em média, R$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais) de aluguel mensal. E também estarão em funcionamento 08 cantinas/lanchonetes nos câmpus Anápolis, Formosa, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso, sendo o valor médio mensal de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais). Para os anos de 2024 e 2025 repetimos a estimativa da PLOA 2023 pois no momento a Instituição não possui instrumento para projeção desses valores. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Restaurante: valor médio mensal da locação logradouro público X nº meses de funcionamento X quantidade de câmpus atendidos. b) Cantina/Lanchonete: valor médio mensal da locação logradouro público X nº meses de funcionamento X quantidade de câmpus atendidos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) R$ 1.540,00 X 12 X 8 = R$ 147.840,00 b) R$ 1.950,00 X 12 X 8 = R$ 187.200,00 Total Geral : R$ 335.040,00	335.040	345.627	355.995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26429	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.988.280,00) tendo em vista que em 2023 temos a previsão de realização de concurso para docentes e técnicos administrativos. Para 2023 serão ofertadas mais vagas e a previsão de aumento da concorrência por vaga, para a realização de concurso público para provimento de servidores conforme previsto nas estimativas de acréscimo ao orçamento de pessoal, relativas ao exercício de 2023, nos termos da Portaria Interministerial MP/MEC nº 109, de 27 de abril de 2017, na funcionalidade Quadro Fixo do módulo PTA (Postos de Trabalho e Aprendizagem) do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – Sigepe, e na LEI Nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, prevista para ocorrer no ano de 2023. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos de servidores Docentes e Técnicos administrativos, conforme prevê a Lei nº 8112/90 e dos Processos Seletivos Simplificado para contratação de Professores Substitutos/Temporários em conformidade com a Lei nº 8.745/93. As informações foram repassadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFG.Para os anos de 2024 e 2025 repetimos a estimativa da PLOA 2023 pois no momento a Instituição não possui instrumento para projeção desses valores.	Concurso Público = Qtde de Inscritos x Taxa de Inscrição. Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário = Quantidade de vagas X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) Concurso Público: Docentes = 3072 x R$ 150,00 = R$ 460.800,00 b) Concurso Público: Técnicos Administrativos = 13.230 x R$ 100,00 = R$ 1.323.000,00 c) Processos Seletivos -Professor Substituto/Temporário 1º semestre = 192 x 16 x R$ 40,00 = R$ 122.880,00 2º semestre = 170 x 12 x R$ 40,00 = R$ 81.600,00 Total R$ 1.988.280,	1.988.280	1.988.280	1.988.280

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	a) Tendo em vista a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição, há necessidade de aporte orçamentário para receitas a serem arrecadadas com o pagamento da taxa de inscrição dos candidatos. Esta arrecadação se confirma todo ano, uma vez que o processo para ingresso tem realização anual na instituição, conforme histórico de arrecadação, em 2020 e 2021 não houve arrecadação/vestibular, devido ao estado de pandemia causado pelo Coronavírus. b) Realização de concurso público para provimento de vagas no banco EBTT e QRSTAE, visando atendimento aos campi do IFPR para completar o quadro de pessoal e as necessidades dos cursos aprovados, visto que o concurso anterior encerrou a lista, bem como para provimento de cargos não previstos no concurso anterior. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. b) Quantidade de vagas x média de candidatos inscritos na edição anterior (relação candidato/vaga) x valor médio das inscrições. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a). 6.755 X 2,36 X R$ 50,00 = R$ 797.090,00 b. 130 x 123 x R$ 116,00 = R$ 1.854.840,00 Total geral R$ 2.651.930,00	2.651.930	2.736.792	2.731.488

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A estimativa dessa NR se deve pelo fato da SOF ter estimado R$ 0, no entanto a formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2023, com a retomada das atividades presenciais já há mais convênios assinados, conforme relação abaixo, que garantirá arrecadação mais elevada dos últimos exercícios. 1. Programa Institucional Bolsa-Técnico - Chamada 05/2021 - Convênio 95/2021 - Fundação Araucária/Capes - Bolsa-Técnico. 2. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Chamada Pública 09/2021 - Convênio 17/2021 - Fundação Araucária - PDPG. 3. Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Chamada 05/2022 - Convênio 92/2021 - Fundação Araucária - PIBIC e PIBIT. 4. Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - Chamada 06/2022 - Convênio 93/2021 - Fundação Araucária - PIBIS. 5. Programa de apoio a manutenção e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica - Chamada 04/2021 - Convênio	Quantidade de convênios x número de parcelas x valor médio de cada parcela. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	9 x 12 x R$ 7.421,30 = 801.500,40 Total geral = R$ 801.500,00	801.500	827.148	851.962

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve a formalização de termo de convênio entre este Instituto Federal do Paraná e a Prefeitura de Paranavaí, visando a oferta de oficina de capacitação de professores municipais por meio da Secretaria Municipal de Educação, e capacitação de artesãos por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Essa UO tem buscado aumentar sua arrecadação, por isso, conseguiu formalizar convênio nessa NR que nunca havia arrecadado, fixando a partir de 2023 histórico de arrecadação para esse tipo natureza de receita.	Quantidade de parcela a ser desembolsada X valor de médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 X R$ 100.000,00 = R$ 100.000,00	100.000	100.000	100.000
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve a formalização de termo de convênio entre a Prefeitura de Arapongas e este Instituto Federal da Bahia, visando a Parceria com a Startup Alemã Solar Outdoor Media GmbH, para realizar pesquisas aplicadas envolvendo a Solar Wi-Fi Eco-Bin, de modo a agregar no desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local da cidade, bem como para finalidades educacionais, de pesquisa, desenvolvimento e inovação, vinculadas a iniciativa. Não há histórico de arrecadação dessa NR, pois, essa será a primeira arrecadação dessa natureza de receita.	Quantidade de parcela a ser desembolsada X valor de médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	1 X R$ 120.000,00 = R$ 120.000,00	120.000	120.000	120.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de se ter firmado convênio 001/2022 com a empresa pública Itaipu Binacional, com objeto para a reforma dos espaços de ginásio e vestiários dessa UO para serem executados no ano de 2023. Os documentos do convênio já foram formalizados. Os repasses financeiros estão programados para o exercício 2023, conforme plano de trabalho aprovado. A formalização desse convênio permitirá com que essa UO arrecade pela primeira vez nessa NR, criando assim histórico de arrecadação. Esse convênio será arrecadado totalmente em 2023, não existindo perspectiva de arrecadação para os anos de 2024 e 2025, a não que ocorra um motivo de força maior.	Quantidade de convênios x valor médio de cada convênio Por não termos ainda perspectiva para arrecadação nessa NR, como metodologia aplicou-se para os exercícios anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o valor R$ 0.	1 x R$ 1.597.998,96 = R$ 1.597.998,96	1.597.999	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O fato gerador dessa estimativa é proveniente da comercialização de carne bovina, carne suína, leite, mel e própolis. Ocorre que em 2022 ocorreu aumento dos valores devido ao aumento do preço unitário de alguns produtos. Vale ressaltar que durante a pandemia houve queda de produção, de venda e os valores foram mantidos. Com o fim da pandemia nos deparamos com o aumento considerável do valor da arroba da carne bovina (de R$ 120,00 para R$ 300,00), da carne suína (de R$ 4,00/kg para R$ 6,00/kg) e do litro do leite (de R$1,3620 para R$ 2,11). Observa-se também, no histórico das arrecadações anteriores, que o período de maior arrecadação na área agropecuária ocorre no último trimestre do ano.	Quantidade de agropecuários passíveis de comercialização no ano X valor médio dos produtos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2024 e 2025, o mesmo do PLOA 2023.	QTDE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO: •300@ de carnes bovinas •20.000 kg de carnes suínas •110.000 litros de leite •100 kg mel •100 unidades de própolis VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS, CONFORME UNIDADE DE MEDIDA @carne bovina = R$ 300,00 Kg carne suína = R$ 6,00 Litros de leite = R$ 2,11 •100 kg mel kg = R$ 46,00 •100 unidades de própolis = R$ 15,00 LOGO: •300@ de carnes bovinas/ano x R$ 300,00 por @ = R$ 90.000,00 •20.000 kg de carnes suínas/ano x R$ 6,00 = R$ 120.000,00 •110.000 litros de leite/ano x R$ 2,11 por litro = R$ 232.100,00 •100 kg mel/ano x 46,00 = R$ 4.600,00 •100 unidades de própolis/ano x 15,00 = R$ 1.500,00 DERIVADO DO LEITE (QUEIJOS) = 2000 KG/ANO X R$ 24,00/KG = R$ 48.000,00 DERIVADO DO LEITE (DOCE DE LEITE) = 500 KG/ANO X R$42,00/KG = R$ 21.000,00 R$ 69.000,00 TOTAL GERAL: R$ 90.000,00 + R$ 120.000,00 + R$ 232.100,00 + R$ 4.600,00 + R$ 1.500,00 + R$ 69.000,00 = R$ 517.200,00	517.200	517.200	517.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O total estimado refere-se ao pagamento das taxas de inscrições dos Processos Seletivos aplicados em 2022, levando em consideração o aumento da procura pelos cursos oferecidos no IFRJ e um aumento expressivo no número de candidatos inscritos nos últimos processos seletivos antes da Pandemia provocada pela COVID-19. e o último concurso público realizado em 2022. Estatísticas nos revelam o aumento de inscrições, pós período de Pandemia. e considerando, ainda, o alto índice de desemprego no Brasil, nos preparamos para receber um expressivo número de inscritos para os Editais destinados aos cargos de EBTT e TAE. A projeção da NR (R$ 2.190.000,00) apresenta um acréscimo de R$ 1.785.550,00 sobre o arrecadado em 2021 (R$ 413.450,00), levando-se em consideração a não realização de processos seletivos no ano de 2020 devido a Pandemia. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos(1º e 2º semestre), e concursos públicos para ocupação de cargos efetivos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Concurso Público = Quantidade de vagas X Quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 X 50 X R$ 200,00 = R$ 300.000,00 b) 20 X 450 X R$ 130,00 = R$ 1.170.000,00 c) 2.000 X 5 X R$ 60,00 = R$ 600.000,00 d) 800 X 2,5 X R$ 60,00 = R$ 120.000,00 TOTAL GERAL = R$ 2.190.000,00	2.190.000	2.260.080	2.255.700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Os contratos relativos à locação de espaços físicos de cantina estão retornando gradualmente, considerando o retorno seguro às atividades presenciais elaborado pela instituição. A projeção da NR (R$ 69.852,00) justifica-se tendo em vista a retomada atividades presenciais da Instituição, considerando os avanços da vacinação contra Covid-19 empreendidos desde o Exercício 2021, o que demandará a retomada dos referidos contratos. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se a diminuição da previsão de arrecadação em relação aos exercícios anteriores por conta do término de contratos de locação no decorrer do Exercício 2022, que futuramente serão substituídos por outros contratos, ainda sem informações referentes ao número de contrato e locatário, por estarem em fase de planejamento da contratação. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES. QTDE BENS LOCADOS: 3 x VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 1.940,00 Nº DE MESES: 12 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	3 x R$ 1.940,00 x 12 = R$ 69.840,00	69.852	72.087	71.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	Em relação a primeira posição aprovada pela SOF/MP (R$ 267.552,00) sobre o montante ora estimado (R$ 104.963,61), constata-se um decréscimo de R$ 162.589,00, representando uma queda de 60,77%, que se justifica em função da realidade atual de produção do IFFluminense. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (mudas nativas, mudas frutíferas, hortaliças, etc) e produtos animais (alevino, cabeça de porco, carneiro abatido, etc). No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade em Unidades (Mudas Nativas, Mudas Frutíferas, Hortaliças e outros /ano) X preço médio do produto; b) Quantidade em Caixas (Ovos)/ano) X preço médio do produto; c) Quantidade em Cartelas (Ovos)/ano X preço médio do produto; d) Quantidade em Litros (Leite IN Natura)/ano X preço médio do produto; e) Quantidade em Molhos (Couve, Salsa e Taioba)/ano X preço médio do produto; f) Quantidade em Milheiros (Café e Hortaliças)/ano X preço médio do produto; e g) Quantidade em Pacotes (Muda Nativa – 2 Unidades)/ano X preço médio do produto. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 4.844 x R$ 1,77 = R$ 8.555,45 b) 138 x R$ 66,76 = R$ 9.213,18 c) 1.224 x R$ 6,69 = R$ 8.192,31 d) 26.204 x R$ 1,43 = R$ 37.471,71 e) 3341 x R$ 0,81 = R$ 2.699,45 f) 4 x R$ 50,70 = R$ 202,80 g) 104 x R$ 9,10 = R$ 946,40 h) 11606 x R$ 3,25 = R$ 37.682,29	104.964	104.964	104.964

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	15110101	Receita Industrial - Principal	O montante ora estimado (R$ 108.540,00) se justifica em função de maior produção prevista para o Exercício 2023 em função do retorno em 100% das atividades presenciais na Instituição no exercício 2022, após período pandêmico, e o planejamento de elevação desta produção para o exercício 2023. O montante estimado justifica-se em virtude da estratégia da equipe de gestão do campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense que, ao assumir no mês de abril de 2020, colocou como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais fazendo com que, com a observação da produção realizada pelos professores e servidores técnicos, haja um aumento do excedente a ser escoado na venda. Exemplos concretos dessa priorização são a contratação de empresa para reforma de todo o piso do Laboratório de Laticínios (Processo SUAP 23317.004552.2020-81), que encontrava-se inativo há anos em virtude do estufamento do assoalho, local em que são produzidos queijos, iogurtes e doce de leite, itens que sempre tiveram papel relevante na arrecadação do campus, sendo conhecidos em toda região; a ativação do Laboratório de Mel, que iniciou sua produção no exercício 2021 e o planejamento de processo para aquisição de insumos para produção agroindustrial em quantidades maiores que nos anos anteriores.	PRODUTO = QTDE PRODUZIDA/ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. a) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Bacon) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; b) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Costela Suína Defumada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; c) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Iogurte 500 ml) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; d) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Iogurte 200 ml) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; e) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Kit para Feijoada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; f) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Linguiça Defumada) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; g) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Lombo Suíno Defumado) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; h) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado de Carne (Mocotó Defumado) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; i) QTDE PRODUZIDA/ANO Derivado do Leite (Queijo Frescal) X VALOR UNITÁRIO MÉDIO; e	a) 3.000 x R$ 14,26 = R$ 42.780,00 b) 1.000 x R$ 19,28 = R$ 19.280,00 c) 2.000 x R$ 2,60 = R$ 5.200,00 d) 3.000 x R$ 1,30 = R$ 3.900,00 e) 200 x R$ 18,27 = R$ 3.654,00 f) 250 x R$ 23,70 = R$ 5.925,00 g) 250 x R$ 29,47 = R$ 7.367,50 h) 250 x R$ 6,93 = R$ 1.732,50 i) 1.000 x R$ 18,20 = R$ 18.200,00 j) 100 x R$ 5,00 = R$ 500,00 TOTAL GERAL= R$ 108.539,00	108.540	112.013	141.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da NR (R$ 1.282.800,00) se comparada à dois exercícios anteriores (2020 e 2021), representa um aumento significativo para o Exercício 2023, justificada pela retomada dos processos seletivos para o Ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Vestibular para Ingresso de estudantes nos Cursos de Graduação, além dos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação, através de aplicação de provas presenciais, considerando que durante a Pandemia (Exercícios 2020 e 2021) os processos foram realizados por sorteio. Justificamos também a elevação da projeção de valores de arrecadação devido ao Novo Curso Superior de Enfermagem implantado do Campus Campos Guarus e os novos cursos da Nova Unidade do IFFluminense – Campus Itaboraí. No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) VESTIBULAR/1º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. b) VESTIBULAR/2º Semestre = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. No entanto informamos que em 2023 faremos os ajustes necessários nestas projeções por ocasião da elaboração da PLOA. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 1.518 X 4,00 X R$ 50,00 = R$ 303.600,00 b) 4.352 X 4,50 X R$ 50,00 = R$ 979.200,00 TOTAL GERAL: R$ 1.282.800,00	1.282.800	1.323.850	1.321.284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 224.168 enquanto essa UO espera arrecadar o montante de R$ 297.538. Essa diferença a mais em relação ao projetado SOF ocorre pelo retorno das atividades presenciais, bem como pela assinatura de novos contratos de locação de espaços físicos institucionais. Os recursos decorrem de aluguéis previstos em contrato, tais como os contratos de locação do espaço da cantina, da fundação de apoio, associação de servidores, sindicato, etc. Ressalta-se que em 2019 essa UO arrecadou valor bem superior ao projetado. Espera-se que o empenho dessa UO em aumentar arrecadação nessa NR seja alcançado para o próximo exercício, pois, os contratos já estão assinados. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de contratos de locação em vigor X Valor médio de cada contrato X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	13 X R$ 2.319,75 X 12 = R$ 361.881,00	361.881	373.461	372.737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 0,00 enquanto essa UO espera arrecadar o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), essa diferença a maior em relação ao projetado SOF, ocorre pelo fato do retorno das atividades presenciais bem como a possibilidade de serem realizadas aberturas de processos de responsabilidade e a consequente devolução ao erário público de valores apurados. Ressalta-se que em 2021 essa UO não arrecadou nada, considerando que estávamos em trabalho remoto, e que em 2023 já estaremos com todas as atividades presenciais. Espera-se que o empenho dessa UO em aumentar arrecadação nessa NR seja alcançado para o próximo exercício. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de processos apurados X Valor médio mensal de cada processo X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	PLOA 2023 4 X R$ 200,00 X 12 = 9.600,00 PLOA 2024 : 12.000 PLOA 2025: 15.000	9.600	12.000	15.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26435	INST. FED.DO RIO GRANDE NORTE	19229901	Outras Restituições - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado o valor de R$ 38.667,00 (trinta e oito mil reais e seiscentos e sessenta e sete reais), mas a equipe que projeta e acompanha a arrecadação própria nessa natureza de despesas, espera uma arrecadação anual para 2023 menor, essa diferença a menor em relação ao projetado SOF, ocorre pelo fato de termo ajuste e aperfeiçoamento na previsão. Ressalta-se que em 2022 essa UO arrecadou valor bem superior ao projetado. Espera-se que o empenho dessa UO em tornar a arrecadação nessa NR mais próxima da realidade que o cenário econômico esta vivendo. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Quantidade de processos X Valor médio de cada no mês X meses do ano de 2023 Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA. Esses valores também são bem variáveis no tempo, embora não tenha um volume tão relevante.	12 X R$ 125,00 X 12 = 18.000,00	18.000	20.000	22.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente dos alugueis de espaços do campus Boa Vista para funcionamento do refeitório e reprografia. Os dois processos eletrônicos referente as contratações já foram abertos e estão em fase de licitação. Vale ressaltar que a arrecadação nessa NR ficou comprometida nos últimos exercícios devido a pandemia do COVID 19. Porém, com o fim das restrições e retorno regular das atividades espera-se um acréscimo nos montantes arrecadados. OBS: em virtude não constar metodologia de cálculo para os exercícios de 2024 e 2025 preferimos não inserir valores.	VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X Nº DE MESES.	REFEITÓRIO: R$6.346,82 x 12 meses = R$ 76.161,84 SALA DE REPROGRAFIA: R$510,60 x 12 meses = R$ 6.127,20 TOTAL: 76.161,84 + 6.127,20 = 82.289,04	82.289	0	0
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O acréscimo verificado na projeção do exercício de 2023, se deve a projeção da arrecadação com taxas cobradas pela expedição de 2ª via de documentos. O fato gerador da referida receita se origina da expedição de certificados, atestados, diplomas, taxas de matrículas, etc.	QTDE DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO. Em virtude não constar metodologia de cálculo para os exercícios de 2024 e 2025 preferimos não inserir valores para esses exercícios	2ª via de Diploma/Certificado = 60 x R$ 75,00 = R$ 4.500,00 2ª via de Histórico = 30 x R$ 15,00 = R$ 450,00 TOTAL: R$ 4.950,00	4.950	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26437	INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção da natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto para o próximo ano pelo IFRR, tendo em vista que serão ofertadas mais vagas para a realização dos processos seletivos e vestibulares para acesso aos cursos ofertados pelo campus, previstos para ocorrer nos dois semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de processos seletivos e vestibulares para ocupação da vagas ofertadas no campus. O valor estimado para 2023, como a volta das atividades presencias, terá arrecadação conforme os anos 2019 e 2021. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	CONCURSO PÚBLICO/VESTIBULAR = QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 502 X R$ 50,00 = R$ 25.100,00 b) 135 X R$ 30,00 = R$ 4.050,00 c) 505 X R$ 30,00 = R$ 15.150,00 d) 1.005 X R$ 30,00 = R$ 30.150,00 e) 180 X R$ 50,00 = R$ 9.000,00 f) 1.512 X R$ 30,00 = R$ 45.360,00 g) 288 X R$ 30,00 = R$ 8.640,00 TOTAL GERAL = R$ 137.450,00	137.450	141.848	141.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Para o exercício de 2023, temos a expectativa de 299 vacâncias por aposentadorias, sendo 240 de docentes e 59 de técnicos administrativos. Levando-se em conta os concursos públicos já abertos pelo IFSP, estimamos a necessidade de abertura de 55 vagas em concurso público já no ano de 2023. Para esta estimativa, soma-se a possível contratação de 150 docentes substitutos para o próximo exercício, considerando o total de aproximadamente 100 afastamentos para qualificação e margem para os demais afastamentos e licenças previstas em lei que permitem a contratação de substituo, conforme previsto na Lei 8.745/93. Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que anteriormente o IFSP possuía ingresso através da análise de Histórico Escolar, e esta ocorria de modo gratuito. Sendo assim para o exercício de 2023 acatando uma decisão judicial, o modelo de ingresso será através da aplicação de prova e, por conseguinte a cobrança da taxa de inscrição. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 30 x 80 x R$ 190,00 = R$ 456.000,00 b) 150 x 45 x R$ 60,00 = R$ 405.000,00 c) 15 x 50 x R$ 130,00 = R$ 97.500,00 d) 10 x 30 x R$ 110,00 = R$ 33.000,00 e) 1970 x 2,5 x R$ 20,00 = R$ 98.500,00 f) 4144x3,0x R$ 60,00 = R$ 745.920,00 g) 1970 x 2,5 x R$ 30,00 = R$ 147.750,00 Montante total R$ 1.983.670	1.983.670	2.047.147	2.043.180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26440	UFFS	13110111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A UFFS realiza locação de espaços para atividades de reprografia e serviços de cantinas nos seis Campi da Unidade. Durante a Pandemia de Covid-19, anos 2020 e 2021, os contratos foram paralisados tendo em vista a paralisação das atividades presenciais . Neste sentido, o valor estimado para 2023 é superior ao previsto pela SOF pelo fato de que esta, muito possivelmente, tenha se baseado nos dois últimos anos de arrecadação da NR. Em 2022 as atividades presenciais bem como os contratos foram retomados dessa maneira a arrecadação será normalizada nessa natureza de receita. Cabe salientar que, para 2023, os contratos devem ser renovados e preveem o IGP-M como índice de reajuste. Os valores previstos para 2024 e 2025 foram calculados pelo IGP-M previsto no Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	Valor médio mensal dos contratos de aluguel x meses Os valores previstos para 2024 e 2025 foram calculados pelo IGP-M previsto no Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	2023: Valor médio mensal do aluguel = R$ 4.669,64 * 12 = R$ 56.035,68 2024: R$ 4.856,42 * 12= R$ 58.277,04 2025: R$ 5.050,67 * 12 = R$ 60.608,04	56.035	58.277	60.608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A estimativa se deve pela prestação de serviços administrativos de registro, reconhecimento e revalidação de diplomas realizados por essa UO. Essa NR foi arrecadada regulamente por essa UO nos últimos exercícios: ano 2021 valor de R$ 7.459,00; ano 2020 valor de R$ 20.994; ano 2019 valor de R$ 85.495. Cabe informar que a UFFS verificou uma queda na demanda por esse serviço em 2021 e 2022 em razão dos reflexos da Pandemia de Covid-19, haja vista os efeitos desta nos calendários acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação em instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Em 2023, considerando a retomada dos calendários acadêmicos usuais em 2022, a expectativa é arrecadar o montante de R$ 21.500,00. Para os anos 2024 e 2025 foi utilizado o IPCA, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	a) Registro de Diplomas de IES não universitárias: nº de registros x valor do registro. b) Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Graduação de Estrangeiros: nº de revalidações x valor da revalidação; c) Reconhecimento e Revalidação de Diploma de Pós-Graduação de Estrangeiros: nº de revalidações x valor da revalidação. Para os anos 2024 e 2025 foi utilizado o IPCA, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	a) 150 x R$ 70,00 = R$ 10.500,00 b) 5 x R$ 1.000,00 = R$ 5.000,00 c) 4 x R$ 1.500,00 = R$ 6.000,00. Total geral= R$ 21.500,00	21.500	22.188	22.853

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A projeção de R$ 428.400,00 é superior ao previsto pela SOF em razão de nos anos anteriores, considerando a Lei Complementar nº 173/2020, a realização de concursos públicos foi represada. Além disso, cabe informar que a UFFS realiza grandes concursos públicos a cada três anos, e por isso não apresenta histórico contendo arrecadações vultosas anualmente. O último concurso para técnicos foi realizado em 2019 (Edital 543), tendo disponibilizado 17 vagas, 2.808 inscritos, e arrecadação de R$ 233.461,23. Já o concurso realizado em 2016 (Edital 404), disponibilizou 45 vagas, 5.300 inscritos, e arrecadação de R$ 410.461,23. Em 2023 a UFFS deverá realizar concurso público para preencher 21 vagas de técnicos administrativos (QRSTA), conforme vagas disponíveis até maio de 2022 e provenientes de aposentadorias, exonerações, e códigos de vagas recebidos por redistribuição de servidores. O valor da taxa de inscrição foi atualizado considerando o aumento de custos para a realização de concurso público desde 2019. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Números de vagas x nº de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	21 x 170x 120,00 = R$ 428.400,00	428.400	442.109	441.252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFFS participa de Chamadas Públicas da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA). Os convênios firmados entre a UFFS e a FA somam R$ 1,6 mi. Desse valor, R$ 504 mil foram arrecadados em 2022. O valor previsto para 2023 é resultado da soma dos convênios vigentes até 2023 e também da previsão de recursos provindos das Chamadas Públicas da FA de 2022 e 2023. A UFFS garante arrecadar o montante projetado, conforme instrumentos listados: - Convênio 97/2021; Valor R$ 129.500,00, Vigência 13/07/2021 - 12/12/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 40.000,00; - Convênio 16/2021; Valor R$ 83.250,00, Vigência 13/07/2021 - 12/12/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 22.500,00; - Convênio Chamada Pública 09/2021; Vigência 01/06/2022 - 30/05/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 55.000,00; - Convênio PIBIC/PIBIT -PROGRAMA DE Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Edital 2022; Vigência 01/08/2022 - 30/07/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 94.500,00; - Convênio PIBIS -Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social pesquisa e Extensão Universitária. Edital 2022, Vigência 01/08/2022 - 30/07/2023; Valor a arrecadar 2023: R$ 84.000,00;	Quantidade de convênios com fundação de fomento x valor médio dos convênios Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	9 x R$ 53.777,77= R$ 484.000,00	484.000	520.300	556.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26440	UFFS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A UFFS realiza Convênios de Parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica. Atualmente a UFFS possui um convênio vigente com a Empresa ROTA CERTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, no Valor R$ 9.600,00, Vigência de agosto de 2021 até julho de 2023, prorrogáveis, o que garante a arrecadação prevista no Exercício. Essa NR tem sido arrecadada regulamente nos últimos exercícios e não será diferente em 2023, já tem convênio assinado que garante o valor maior do que o projetado pela SOF. Para os exercícios 2024 e 2025 foi utilizado o índice IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil.	Número de Convênios de parcerias x valor médio do Convênio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1 x R$ 4.800,00 = R$ 4.800,00	4.800	4.954	5.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de reprografia e cantina na Ufopa. Ressalta-se que esta NR foi estimada pela primeira vez na PLOA de 2020 e em março de 2020 as atividades presenciais na universidade foram suspensas devido a pandemia, dessa forma, estes contratos também foram suspensos e, por conseguinte, não houve arrecadação por isso a SOF deve ter estimado R$ 0. Entretanto, já está ocorrendo o retorno das atividades presenciais da Ufopa e, estes contratos serão aditivados com início de arrecadação prevista para setembro de 2022. Menciona-se ainda, que já a formalização de novos contratos que garantirá a maior arrecadação da série histórica. Dessa forma, estima-se que em 2023 seja arrecadado R$39.548,00 nessa NR.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses . Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	2 x R$1.647,84 x 12 = R$ 39.548,16	39.548	39.548	39.548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	O fato gerador principal da referida receita se origina das receitas de convênios em conta não utilizados e aplicados em conta remunerada. O decréscimo verificado na projeção da NR para o exercício 2023 (R$ 70.653,00) em relação a posição aprovada pela SOF para o exercício de 2022 (R$ 71.498,00), decorre basicamente do montante médio aplicado que, ao longo do ano, tende a oscilar essa remuneração e da projeção da taxa de juros. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	Montante médio aplicado X Taxa de juros/ano. Para as projeções dos próximos exercícios foi considerado a projeção do Relatório Focus (29/04/2022) referente ao IPCA, sendo em 2024 (3,20%) e em 2025 (3,00%).	R$ 763.815,00 x 9,25% = R$ 70.652,89 arredondando R$ 70.653	70.653	72.914	75.101
26441	UFOPA	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	O fato gerador da referida receita se origina da expedição de segunda via de diplomas de graduação, pós-graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu), histórico escolar e registros de outras IFES. Ressalta-se que a cobrança de taxa para a expedição de segunda via de documentos acadêmicos e a emissão de diplomas de outras Instituições Superiores é uma atividade recentemente implementada na universidade, por isso, não consta arrecadação nessa NR nos exercícios anteriores e nem em 2022. Entretanto, há a projeção de emitir 540 documentos no ano de 2023, resultando na arrecadação de R$ 42.150,00 .	QTDE de documentos expedidos no ano X valor unitário médio. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	540 X R$ 78,06 = R$ 42.150,40	42.150	42.150	42.150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Essa estimativa se deve por essa UO já possui convênios assinados para o exercício de 2023, estima-se arrecadar recurso referente aos convênios listados abaixo: 1. Convênio firmado entre a Fapespa e a Ufopa para concessão de quotas de bolsas de doutorado, com vigência de 2021 a 2024. 2. Convênio entre a Fapespa e a Ufopa para a concessão de bolsas de iniciação científica, com vigência em 2023 e 2024. O Protocolo de Intenção será incluso na segunda estimativa, visto que a documentação está em fase de elaboração. Ressalta-se que no exercício corrente (2022) constam nessa NR quatro convênios vigentes com uma arrecadação estimada em R$1.038.000,00 para os meses de junho e julho, por isso, não houve arrecadação até o momento. As arrecadações dos exercícios anteriores comprovam a constância da arrecadação dessa natureza de receita por essa UO.	1. Convênio N° 009/2021 - Bolsas de Doutorado: Número de parcelas X valor a ser desembolsado em cada parcela; 2. Convênio para concessão de Bolsas de Iniciação Científica: Número de parcelas X valor a ser desembolsado em cada parcela; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 1 x R$132.000,00 = R$132.000,00 2) 1 x R$480.000,00 = R$480.000,00 Total Geral = R$612.000,00	612.000	612.000	612.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26441	UFOPA	17610101 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Para o exercício de 2023, estima-se arrecadar recurso referente ao Termo firmado entre a Universidade da Califórnia e a Ufopa para financiar o Projeto intitulado "Digitalização de arquivos de Tribunais de Justiça sob regimes autoritários na Amazônia", PROJETO MEAP 02-0039, com vigência de 2021 a 2023. Portanto o fato gerador para desta receita são recursos financeiros recebidos do exterior. Ressalta-se que por se tratar de recurso recebido do exterior, a Ufopa enviou solicitação de carta consulta à Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex) solicitando a autorização para a arrecadação. A Ufopa está aguardando a autorização. É importante mencionar que o Termo está em vigência desde 2021 e foi erroneamente arrecadado nas fontes 150 e 181 e estimado na PLOA 2022 na fonte 181, quando, a SPO/MEC nos orientou a estimar e arrecadar na fonte 195, bem como solicitar a autorização da Cofiex. A carta consulta foi elaborada sob orientação da Coordenação de Operações da Dívida Pública -CODIP Fone: 61 3412-3906 e-mail: codip.df.stn@tesouro.gov.br Este evento devera ser reproduzido anualmente assim por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1. Termo para financiar Projeto: Número de parcelas (última parcela em 2023) X valor a ser desembolsado em cada parcela; Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	1) 1 x $10.000 (dólares) - Devido a oscilação do câmbio, consideramos a projeção do dólar a R$6,00 = R$ 60.000,00	60.000	60.000	60.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26441	UFOPA	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	A estimativa dessa natureza de receita é realizada a partir da projeção de valores a serem arrecadados com multas e juros provenientes de contratos no exercício de 2023. Ressaltamos que consideramos o valor médio arrecadado de multa e juros em contratos no exercício de 2019, pois estima-se que no segundo semestre de 2022 retornarão as atividades presenciais na Ufopa, normalizando a arrecadação nesta NR. Ademais, a Ufopa possui processos referentes a fornecedores que não entregaram os itens adquiridos no período da pandemia, portanto, a universidade fará os trâmites necessários para penalizar tais fornecedores.	Valor médio arrecadado de multa e juros em contratos x número de contratos vigentes na Ifes x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	14,53 x 58 x 12 = R$ 10.116,80	10.117	10.117	10.117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa de arrecadação com essa NR deve-se à retomada das atividades presenciais na universidade. Com isso, serão reabertos à comunidade acadêmica os Restaurantes Universitários e Cantinas, gerando receitas para a instituição a partir de contratos de concessão onerosa e/ou aluguel. Com a retomada gradual das atividades, espera-se uma arrecadação com valores próximos aos do exercício de 2019, ano com histórico de arrecadação regular, sem os efeitos da pandemia.	Valor mensal de cada aluguel X 12 meses Para os anos de 2024 e 2025 foi considerado um reajuste baseado no IGP-M e nas tarifas de Água e Energia, conforme cláusula de reajuste prevista nos contratos atuais e em licitação.	Cantina Liberdade = R$ 1.527,87 x 12 meses = R$ 18.334,44 Cantina Auroras = R$ 797,48 x 12 meses = R$ 9.569,76 Cantina Palmares = R$ 639,44 x 12 meses = R$ 7.673,28 Restaurante Universitário Liberdade = R$ 1.298,78 x 12 meses = R$ 15.585,36 Restaurante Universitário Auroras = R$ 890,12 x 12 meses = R$ 10.681,44 Restaurante Universitário Palmares = R$ 904,64 x 12 meses = R$ 10.855,68 Restaurante Universitário Malês = R$ 752,34 x 12 meses = R$ 9.028,08 TOTAL ESTIMADO = R$ 81.728,04	81.728	88.038	91.647
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A abertura do curso de medicina e licenciatura em computação, previstos no PDI da universidade e firmados através de termos de pactuação junto ao Ministério da Educação, liberaram códigos de vagas para a UNILAB, preenchidos através de concursos ao longo dos próximos anos. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Vagas Ofertadas x Concorrência Estimada x Valor da Inscrição. Para os próximos anos estimou-se um acréscimo na quantidade de vagas ofertadas (novos cursos previstos no PDI) e no valor da inscrição (IPCA). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1).	a) 18 x 15 x 250,00 = R$ 67.500.	67.500	69.660	69.525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Neste momento de revisão da estimativa do PLOA 2023, esta UO indica que irá arrecadar valor inferior ao montante de R$ 46.673.620,00, apresentado no primeiro momento de estimativa e aprovado pela SOF, devido à situação avaliada no fechamento do primeiro semestre de 2022 quanto à realização de novo Concurso Nacional. Diante do cenário político e econômico atual e considerando que não houve andamento na situação processual do pedido para autorização do concurso, concluímos que resta inviável manter sua programação para o exercício de 2023, sob risco de frustração de valor considerável de arrecadação, sendo postergada sua estimativa para o exercício de 2024. Porém, permanecem previstas novas edições do Exame Nacional de Residência (Enare) entre 2023 e 2025, criado pelo Ministério da Educação (MEC) e realizado pela Ebserh, cujo objetivo é otimizar a forma de selecionar os residentes, oferecendo benefícios para as instituições e para os próprios candidatos. Ressaltamos que o valor previsto de R$ 8.580.150,00 para arrecadação do Enare em 2023 é compatível com o histórico de arrecadação apresentado pela SOF dos últimos exercícios, sendo R$ 40.510.323,00 em 2019, R$ 1.250.661,00 em 2020, R$ 6.636.261,00 em 2021 e R$ 3.156.035,34 até o momento em 2022. Considerando que em 2019	a) Quantidade de inscritos por tipo de vaga do Enare x Valor da inscrição por tipo de vaga Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao Índice do IPCA de cada ano	a) 38.134 x R$ 225,00 = 8.580.150,00	8.580.150	8.837.554	8.854.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	Considerando o cenário de suspenção de vigência estado de calamidade pública, as iniciativas previstas pela Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, perderam eficácia sua eficácia. No que tange às arrecadações previstas para a natureza de receita 16310101 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal -Principal, estas também deverão sofrer revisão, em razão da não arrecadação de valores relativos ao combate à pandemia. Dessa forma foi utilizado como referência para revisão dos valores apenas as arrecadações previstas em contrato oriundos das Resoluções SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, e nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que determinaram o acréscimo financeiro para os hospitais universitários da região do Estado de Minas Gerais (HC-UFMG, HC-UFU e HC-UFTM) no âmbito do Programa VALORA Minas; da Resolução 7.795, de 21 de outubro de 2021, a qual determinou o acréscimo financeiro para os hospitais universitários da região do Estado de Minas Gerais (HC-UFMG, HC-UFU) na política de enfrentamento da hanseníase nos Centros de Referência em Minas Gerais; e do Contrato nº 247/2020/DI/PMD, de 28 de dezembro de	a) Quantidade média mensal de atendimentos de saúde das unidades x valor médio de remuneração por atendimento de saúde x meses Foi aplicada a metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) multiplicada ao índice do IPCA de cada ano	a) 532 x 10.089,76 x 12 = 64.413.027,84 arredondando R$ 64.413.028,00	64.413.028	66.345.419	85.025.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Previsão de arrecadação com concessão de espaço para lanchonete e reprografia tendo em vista o retorno gradativo das aulas presenciais. Ressaltamos que os espaços destinados ao serviço de lanchonetes já estão realizando atendimento. Atualmente temos três contratos vigentes no Campus Reitor Edgard Santos, Bom Jesus da Lapa e Barra para o serviço de lanchonete. Temos ainda um contrato para exploração de lanchonete no Campus de Luís Eduardo que está em fase de assinatura e outros dois em fase de licitação para exploração do serviço de reprografia. Esclarecemos que o histórico de arrecadação nessa NR ficou comprometido nos últimos exercícios devido às restrições impostas pela pandemia. Contudo, espera-se a normalização das arrecadações ainda nesse exercício de 2022. Em tempo informamos que os valores Total UO de 2024 e 2025 estão repetidos dada a impossibilidade de prever quais contratos serão mantidos ou descontinuados.	Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X 12 meses	6 X R$ 585,41 X 12 = R$ 42.149,52	42.149	42.149	42.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Realizamos essa estimativa pelo fato da SOF ter estimado valor zero para esse tipo de receita. Temos ciência que não arrecadamos receita proveniente dessa natureza, no entanto temos previsão de arrecadar no segundo semestre de 2022. Ao realizar a estimativa a SOF considerou os últimos meses e isso fez com nossa UO ficasse sem previsão de receita, entretanto temos histórico de arrecadação nos exercícios que antecede a COVID-19, garantindo que o valor estimado ocorrerá. Ressaltamos ainda que nossas atividades presenciais estão retornando de forma gradativa e precisamos atender a demanda reprimida de realização de concursos e processos seletivos durante o exercício de 2023, isso fará com que o valor projetado seja arrecadado. Nos valores de 2024 e 2025 foi considerada o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus."	CONCURSO PÚBLICO = QTDE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	35 X 10 X 250,00 = 87.500,00	87.500	90.300	90.125

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Previsão de receita com a arrecadação por serviços da universidade, prestados à comunidade em geral: confecção de 2ª via de diplomas, de históricos escolares e registros de Diplomas de outras IES. O aumento na projeção para 2023 se deve em razão do aumento de novos cursos cadastrados pelas Instituições externas, assim como a formação de turmas novas nestas instituições credenciadas para registros de diplomas. Projeção para 2024 e 2025, repete-se o previsto para 2023, devido esses serviços administrativos terem iniciado recentemente, não tendo assim uma série histórica fidedigna.	1. Emissão média de diploma x Taxa 2. Emissão média de histórico x Taxa 3. Emissão média de diploma de outras IFES x Taxa	1. Custeio 10 x R$ 211,00 = R$ 2.110,00 2. Custeio 10 x R$ 50,00 = R$ 500,00 3. Custeio 600 x R$ 100,00 = R$ 60.000,00 Total Geral: R$ 62.610,00	62.610	62.610	62.610

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta estimativa de receita orçamentária nessa NR, se deve pela previsão de receita pela celebração do Convênio nº 04/2020-FAPESPA/UNIFESSPA: Projeto Lainc Marabá (Projeto e manutenção, consolidação e ampliação do laboratório de inflação e custo de vida de Marabá-PA), bem como dos Protocolos de intenções intitulados Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais e Pesquisa de orçamento Familiar 2023 e a variação da despesa e do consumo em função da renda em marabá-PA para os anos de 2008, 2018 e 2023. A arrecadação nessa natureza de receita está elevada, devido em anos anteriores, muitos valores serem executados diretamente pela Fundação de Apoio, não ocorrendo arrecadação na conta única da Unifesspa. A garantia que esses valores serão arrecadados se dá, valores arrecadados nos exercícios anteriores do Convênio nº 04/2020. Desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o governo do estado do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ensino Superior, para aplicação em atividades relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico. A Unifesspa passou a ser uma das principais parceiras da agência de fomento (Fapespa), razão pela qual desde 2021 se alavancou a quantidade de convênios	Quantidades de parcelas a serem desembolsadas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio nº 04/2020 = 1 X R$ 112.068,00 = R$ 112.068,00 Convênio 001/2022 = 1 X R$ 532.254,12 = R$ 532.254,12 Convênio 002/2022 = 1 X R$ 543.234,65 = 543.234,65 Total Geral: R$ 1.187.556,77 arredondando R$ 1.187.557.,00	1.187.557	1.187.557	1.187.557

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Esta estimativa de receita orçamentária na fonte 81 é oriunda da previsão de receita dos Protocolos de intenções intitulados - Contas regionais do estado do Pará: desenvolvendo estatísticas consolidadas e estatísticas experimentais e Pesquisa de orçamento Familiar 2023 e a variação da despesa e do consumo em função da renda em marabá-PA para os anos de 2008, 2018 e 2023. A arrecadação nessa natureza de receita se dá devido os convênios preverem em seus planos de trabalho, valores que serão executados com despesa de capital. A garantia que esses valores serão arrecadados se dá, conforme Protocolos de Intenção assinados pelo Diretor-presidente da Fapespa - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Desde a publicação da Lei Comp. estadual nº 133, de 6/11/20, o governo do estado do Pará passou a destinar pelo menos 20% dos recursos do CFEM às Instituições de Ensino Superior, para aplicação em atividades relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico. A Unifesspa passou a ser uma das principais parceiras da agência de fomento (Fapespa), razão pela qual desde 2021 se alavancou a quantidade de convênios assinados, especialmente para ingressos a partir de 2023.	Quantidade de parcelas a serem desembolsadas x valor médio de cada parcela a ser desembolsada Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	Convênio 001/2022 = 1 X R$ 120.000,00 = R$ 120.000,00 Convênio 002/2022 = 1 X R$ 79.000,00 = R$ 79.000,00 Total Geral: R$ 199.000,00	199.000	199.000	199.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Os recursos advindos da Fundação dizem respeito a ampliação das relações institucionais com entes privados. Exemplo disso é o contrato de cooperação técnica n° 03/2019, firmado com município de Canaã dos Carajás, para implementação do Polo de Ensino, Pesquisa, Extensão Tecnológica e Inovação de Canaã dos Carajás –PEPETI, a partir do qual estão sendo firmados diversos acordos (previsão de ressarcimento) ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia. Não há histórico de arrecadação nessa NR, pois, 2023 será a primeira arrecadação. Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos das fundações são referentes aos seguintes ajustes: n.º 03/2019, 12/2019, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 06/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 11/2022 e 12/2022. Os contratos e os acordos já estão assinados o que garante a arrecadação dessa projeção.	Número de parcelas a serem Desembolsadas x Valor de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	03/2019: 1 X 27.191,02= R$ 27.191,02 12/2019: 1 X 50.205,58= R$ 50.205,58 03/2020: 1 X 35.760,69= R$ 35.760,69 05/2020: 1 X 31.419,86= R$ 31.419,86 06/2020: 1 X 34.057,37= R$ 34.057,37 07/2020: 1 X 31.285,23= R$ 31.285,23 08/2020: 1 X 41.425,32= R$ 41.425,32 09/2020: 1 X 31.946,00= R$ 31.946,00 06/2021: 1 X 45.332,17= R$ 45.332,17 08/2021: 1 X 70.626,16= R$ 70.626,16 09/2021: 1 X 59.352,60= R$ 59.352,60 10/2021: 1 X 72.276,94= R$ 72.276,94 12/2021: 1 X 25.323,67= R$ 25.323,67 06/2022: 1 X 47.219,31= R$ 47.219.31 07/2022: 1 X 78.893,87= R$ 78.893,87 08/2022: 1 X 42.456,40= R$ 42.456,40 11/2022: 1 X 43.173,44= R$ 43.173,44 12/2022: 1 X 56.443,85= R$ 56.443,85 Total Geral: R$ 824.389,48 arredondando R$ 824.390,00	824.390	824.390	824.390

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação proveniente da locação de espaços para funcionamento de cantinas, reprografia e sede do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC. O aumento na projeção para 2023 em relação a estimativa da SOF se deve ao reajuste no valor do aluguel somado a expectativa de normalização da arrecadação com o retorno das atividades presenciais após o fim das restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Comunicamos que, para os valores reajustados, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, consideramos o percentual de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) já calculado para o reajuste do contrato firmado com o Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC, uma vez que não é possível realizar os cálculos da variação do IGP-M para períodos futuros.	Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	4 x R$ 958,07 x 12 = R$ 45.987,36, ou seja, R$ 45.987,00.	45.987	45.987	45.987

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Essa estimativa se deve pelo fato da SOF ter estimado (R$ 197.338,00) para essa NR, no entanto, fatores como retorno das atividades presenciais, ampliação de novos campus farão com que essa UO tenha aumento na arrecadação dessa NR e arrecade (R$ 1.124.154,00), esse valor superará inclusive a arrecadação de 2019. Para 2023 já há 2 contratos assinados, um para as unidades de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte (Crajubar), no valor de R$ 11,80, com custo unitário estimado para o início da exercício de 2023 de R$ 13,50, e outro na unidade de Brejo Santo, no valor estimado (pois haverá nova contratação) de R$ 18,30, ambos devendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (estimando ficarem após os reajustes em R$ 15,15 e R$ 20,50, para as unidades de Crajubar e Brejo Santo,). Esse aumento fará com que praticamente dobre a arrecadação de 2019. Ressalta-se ainda, que número de alunos matriculados nos campus de Crajubar e Brejo Santo tiveram aumento o que impactará a série histórica de arrecadação dessa receita. Os valores de 2024 e 2025 foram ajustados considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus	a) Número médio de refeições servidas por mês nas Unidades Crajubar X valor unitário médio de cada refeição X meses b) Número médio de refeições servidas por mês nas Unidades Brejo Santo X valor unitário médio de cada refeição X meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 26.518 x R$ 2,75 x 12 = R$ 875.094,00 b) 4.151 x R$ 5,00 x 12 = R$ 249.060,00 Total geral = R$ 1.124.154,00	1.124.154	1.160.126	1.157.878

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	O montante previsto leva em consideração o levantamento de necessidade de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos simplificados para admissão de pessoal temporário. No entanto, em 2023 será realizado concursos para servidores as vagas serão oriundas de aposentadoria, mortes e vaga do Banco de Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Inscrição em concursos: Abertura de edital para professor efetivo no ano 2023 com disponibilidade de 17 vagas envolvendo diversos setores de estudo/áreas a serem indicadas pelas Unidades Acadêmicas, média de 4,2 inscritos por vaga e média de inscrição no valor de R$ 230,41 (duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos); b) Inscrição em processos seletivos: Abertura de edital para processos seletivos simplificados para o ano de 2023 envolvendo diversos setores de estudo/áreas a serem indicadas pelas Unidades Acadêmicas, média de inscritos por vaga e inscrição no valor médio de R$ 119,00 (cento e dezenove reais); c) Total da arrecadação: Somas das arrecadações com concurso para professor efetivo e processos seletivos simplificados. Previsão da arrecadação Total 2023: Valor total de arrecadação com concursos + valor total de arrecadação com processos seletivos simplificados = R$ 16.451,27 + R$ 9.520,00 = R$ 25.971,27. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 17 x 4,2 x R$ 230,41 = R$ 16.451,274 b) 16 x 5 x R$ 119,00 = R$ 9.520,00 Total Geral R$ 25.971,27 (Arredondando R$ 25.971).	25.971	26.802	26.750

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26452	UF Catalão - GO	13110201 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Para a receita de concessão, permissão ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos, a estimativa considerou o recebimento previsto em contrato pela cessão onerosa de instalações para os serviços de Reprografia, Cantina e Restaurante Universitário nas dependências da UFCAT. O contrato de Reprografia foi sub-rogado da UFG, atual tutora, está vigente e em processo de prorrogação até junho/2023 na UFCAT. O contrato de cessão de espaço da Cantina está vigente, com previsão de vigência até setembro/2022, em processo de prorrogação até setembro/2023. A contratação do Restaurante Universitário, com previsão de cessão onerosa de espaço, está em andamento, e as estimativas consideraram o valor previsto no Termo de Referência e Edital do Pregão 26/2022. Essa natureza de receita não tem histórico de arrecadação devido ao fato de essa UO ter sido criada recentemente.	Valor mensal cessão onerosa prevista x número de meses vigência 2023. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T +2 (2024) e T+3 (2025) o mesmo do PLOA 2023 (T+1)	a) Contrato 34/2017 - Reprografia: R$ 344,87 x 12 = R$4.138,44 b) Contrato 461/2020 - Cantina: R$ 3.791,70 x 12 = R$45.500,40 c) Pregão 26/2022 - Restaurante Universitário: R$ 12.546,50 x 12 = R$150.558,00 Total geral = 200.196,84 arredondando R$ 200.197	200.197	200.197	200.197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26452	UF Catalão - GO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Para essa estimativa foram consideradas as arrecadações com os serviços prestados pela biblioteca, como as fichas catalográficas, cobrança de emissão de 2º via da carteira de usuário e as multas de atraso na devolução de empréstimos de itens do acervo. Foi utilizada como base para as estimativas a média de serviços esperados para o exercício de 2023, apuradas pela Direção da Biblioteca.	a) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Catalográficos x valor do serviço b) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Emissão 2ª Via Carteira x valor do serviço c) Serviços de biblioteca: Quantidade média de serviço prestado Serviços Multas Devolução Empréstimo x valor do serviço Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	a) 150 x R$30,00 = R$4.500,00 b) 50 x R$15,00 = R$750,00 c) 200 x R$10,00 = R$2.000,00 Total geral = R$7.250,00	7.250	7.250	7.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26453	UF Jataí - GO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás e até o exercício 2018 era uma unidade desta, funcionando como um campus fora de sede, denominado Regional Jataí. Somente no exercício de 2020 formalizou-se a Universidade Federal de Jataí através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. Para 2023, há a expectativa de arrecadação com cessão do imóvel para funcionamento do restaurante. A cessão do imóvel é feita de forma onerosa, com a cobrança mensal de aluguel, cujo valor está fixado em R$ 9.036,37, com reajustes anuais pelo IPCA. O valor estimado para 2023 considera correção pelo IPCA atual, no mês de maio de 2023. A partir de Agosto de 2022, também deverão entrar em funcionamento as cantinas, conforme processo e licitação em andamento, as quais também são cedidas de forma onerosa, cuja previsão será de locação de R$ 800,00 mensais, com reajuste de 11,29% a partir de agosto de 2023. Vale ressaltar que em 2019, último período de funcionamento regular, a arrecadação nessa NR era direcionada a UO 26235/Universidade Federal de Goiás, isso justifica a variação do montante em relação	1) Restaurante Universitário: a) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL X Nº MESES (Janeiro a abril) b) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA DE 11,29%) X Nº MESES (Maio a Dezembro) 2) Cantinas a) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL X Nº DE MESES (Janeiro a julho) b) VALOR ATUAL DA LOCAÇÃO MENSAL + ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA DE 11,29%) X Nº MESES (Agosto a dezembro) Com reajustes anuais previstos em contrato, baseados no ICPA, foram estimados para 2024 e 2025 reajustes de 10% ao ano.	1) Restaurante Universitário: a) R$ 9.036,37 x 4 = 36.145,48 b) R$ 9.036,37 + 11,29% X 8 = 80.452,64 Total (1): 116.598,12 2) Valor do aluguel das cantinas: a) R$ 800,00 x 7 = R$ 5.600,00 b) R$ 800,00 + 11,29% x 5 = R$ 4.451,60 Total (2): 10.051,60 TOTALGERAL: 116.598,12 + 10.051,60 = 126.649,72	126.649	139.313	153.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
26453	UF Jataí - GO	16110201 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás e até o exercício 2018 era uma unidade desta, funcionando como um campus fora de sede, denominado Regional Jataí. Somente no exercício de 2020 formalizou-se a Universidade Federal de Jataí através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. Para 2023 estima-se a arrecadação com taxas de inscrição para concursos e processos seletivos que serão realizados pela UFJ, como segue: 1) Os programas de Pós-graduação, conforme a PRPG possui estimativa de arrecadação de R$ 13.500,00, referente à inscrições nos processos seletivos dos programas de pós-graduação e as taxas como alunos especiais em disciplinas ofertadas pelos programas. 2) A pro-reitoria Propessoas estima a realização de processos seletivos no exercício 2023, para contratação de professores substitutos, professores efetivos e servidores técnicos administrativos. Para os anos de 2024 e 2025, prevê-se a manutenção da arrecadação da pós-graduação. Já os concursos serão restritos	2023: QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO 2024: (QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO) + 10% 2025: [(QTDE DE VAGAS x QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA x VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO) + 10%] + 10%	2023: DOCENTES SUBSTITUTOS: 15 x 8 x R$ 45,00 = R$ 5.400,00 DOCENTES(EFETIVOS -20H): 8 x 5 x R$ 56,00 = R$ 2.240,00 DOCENTES(EFETIVOS -40H/DE): 12 x 10 x R$ 192,00 = R$ 23.040,00 TAES -NIVEL D: 45 x 40 x R$ 90,00 = R$ 162.000,00 TAES -NIVEL E: 35 x 30 x R$ 130,00 = R$ 136.500,00 PROGRAMAS DE PÓS: 10 x 5 x R$ 150,00 = R$ 7.500,00 PROGRAMAS DE PÓS (ALUNOS ESPECIAIS): 5 x 15 x R$ 80,00 = R$ 6.000,00 TOTAL: R$ 342.680,00 2024: DOCENTES SUBSTITUTOS: R$ 5.400,00 +10% = R$ 5.940,00 DOCENTES(EFETIVOS -20H): R$ 2.240,00 +10% = R$ 2.464,00 DOCENTES(EFETIVOS -40H/DE): R$ 23.040,00 +10% = R$ 25.344,00 TAES -NIVEL D: 05 x 40 x R$ 90,00 = R$ 18.000,00 +10% = R$ 19.800,00 TAES -NIVEL E: 03 x 30 x R$ 130,00 = R$ 11.700,00 + 10% = R$ 12.870,00 PROGRAMAS DE PÓS: R$ 7.500,00 +10% = R$ 8.250,00 PROGRAMAS DE PÓS (ALUNOS ESPECIAIS): R$	342.680	81.268	89.394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26453	UF Jataí - GO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	A Universidade Federal de Jataí foi criada em 2018 por desmembramento da Universidade Federal de Goiás, porém, somente no exercício de 2020 foi formalizada através da criação UO 26453 e UG 156678. Desta forma, o histórico de arrecadação da UFJ/UO 26453 é recente, além de estar afetado pela última pandemia. A presente estimativa se deve ao fato de que o CGA - Centro de Gestão Acadêmica, a partir deste exercício iniciará o registro de diplomas, com expectativa de atendimento de várias instituições na região do sudoeste goiano e possui estimativa de arrecadação de R$ 41.650,00 referente à SERVIÇOS DE REGISTRO DE DIPLOMAS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS. O Setor de Registro de Diplomas da UFJ encontra-se em fase de estruturação, e o serviço às Instituições Externas ainda não foi executado. Portanto, não existe dados deste Setor de anos anteriores a serem apresentados. O valor de receita para o ano de 2023 foi estimado levando-se em consideração a possível adesão ao serviço de registro de diplomas da UFJ por parte das Instituições de Ensino Superior descritas abaixo, por possuírem proximidade à UFJ, tais como: - Centro de Ensino Superior de Jataí (Jataí, GO) - Faculdade Almeida Rodrigues (Rio Verde, GO)	1) CGA - Centro de Gestão Acadêmica Considerando estimativa de 70 diplomas registrados para cada uma destas Instituições por ano, dariam 490 diplomas registrados por ano. 490 diplomas registrados no ano x R$ 85,00 (valor praticado em outras Universidades registradoras de diplomas externos) = R$ 41.650,00 Para os exercício de 2024 e 2025, estima-se um incremento de 10% ao ano.	1) CGA 490 X R$ 85,00 = R$ 41.650,00	41.650	45.815	50.396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26454	UF Rondonópolis - MT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Estes são os primeiros contratos de locação da UFR. Por ser uma IES nova ela não apresenta histórico de arrecadação significativo. Além disso, no período de 2019 a 2021, devido a UFR estar trabalhando de forma remota, os processos de locação dos espaços físicos na Universidade ficaram comprometidos. Porém, atualmente, com o retorno das aulas presenciais gradativas foram realizados 2 contratos que já estão assinados e em funcionamento: (i) a cantina e (ii) o restaurante universitário, assim como 2 estão em negociação que são das entidades de classe (i) da SINTUF dos técnicos e (ii) da ADUFR dos docentes. Estes dois últimos espaços, já estão sendo utilizados pelas entidades, e está sendo realizado o contrato para regularizar a locação. Foi realizado um laudo técnico pelo engenheiro da UFR estipulando o valor do espaço e as entidades de classe já foram notificadas sobre o valor a pagar.	Valor mensal do aluguel por contrato X 12 meses. A metodologia para chegar ao valor total a ser recebido foi pela definição da Quantidade de imóveis a serem alocados, que nesta IES é o total de 4, sendo que 2 com contratos assinados em funcionamento e 2 em negociação a realizar contrato. Em cada um desses contratos está estipulado o valor da alocação. Desta forma o valor total será definido pela soma dos 4 contratos anuais, que serão calculados com base no Valor mensal do aluguel por contrato X 12 meses. Por não ser possível, no momento, aplicar metodologia para os anos seguintes, foi mantida para 2024 e 2025 a mesma projeção para 2023.	Contrato Cantina : R$ 2.300,00 X 12 = R$ 27.600,00 Contrato RU: R$ 14.000,00 X 12 = R$ 168.000,00 Contrato SINTUF: R$ 1.770,00 X 12 = R$ 21.240,00 Contrato ADUFR: R$ 1.880,00 X 12 = R$ 22.560,00 TOTAL : R$ 239.400,00	239.400	239.400	239.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Essa projeção considera a disponibilidade de 07 (sete) espaços para locação disponíveis para novos contratos na UFDPar (3 (três) para empresas de xerox e 04 (quatro) para lanchonetes), além de 03 (três) auditórios, 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e salas de aulas aptas a locações eventuais, ou seja, quando não estão reservados para utilização da comunidade acadêmica. O processo licitatório para a locação dos espaços já está em planejamento e será organizado pela UFDPar (tutora da UFDPar). Espera-se que até dezembro esse processo esteja concluído e os espaços devidamente licitados para utilização a partir de janeiro de 2023. A previsão é que em 2023 seja arrecadado um montante de R$ 157.200,00. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATOS: BEM ALUGADO X VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$) X Nº DE MESES 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO LOCAÇÕES EVENTUAIS: VALOR PREVISTO MENSAL (R$) X Nº DE MESES Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	1. ARRECADAÇÃO COM OS CONTRATOS: CONTRATO LANCHONETE 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO LANCHONETE 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO LANCHONETE 03: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO LANCHONETE 04: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO XEROX 01: R$ 1.500,00 X 12 = R$18.000,00 CONTRATO XEROX 02: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 CONTRATO XEROX 03: R$ 1.000,00 X 12 = R$12.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE LOCAÇÕES EVENTUAIS: ESPAÇOS DIVERSOS: R$ 4.600,00 X 12 = R$ 55.200,00 TOTAL GERAL: R$ 157.200,00	157.200	162.230	167.097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Essa projeção leva em consideração que os impedimentos de novas despesas com pessoal da Lei Complementar nº 173/2020 encerram em 31/12/2021, portanto há previsão de concurso público para o preenchimento de vagas para técnicos administrativos necessárias à implantação da UFDPar. Essas vagas foram criadas através da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018 (Lei de criação da UFDPar). Além do mais, estão previstos concursos para docentes, com vagas oriundas de aposentadorias, redistribuição e demais vacâncias. Portanto, a nossa previsão é de uma arrecadação no montante de R$ 150.000,00 para o ano de 2023 e 50.000,00 para os anos de 2024 e 2025, já que estima-se a realização de concurso para técnicos administrativos apenas em 2023, e nos dois anos seguintes, apenas concursos para docentes e processos seletivos.	1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) E 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$).	2023 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/TÉCNICOS: 50 X 20 X 100,00 = R$ 100.000,00 3. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 150.000,00 2024 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 50.000,00 2025 1. ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS/DOCENTES: 20 X 10 X 150,00 = R$ 30.000,00 2. ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS: 20 X 10 X 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 50.000,00	150.000	50.000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26456	UF Agreste - PE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Arrecadação para o exercício de 2023 referente a aluguel de espaço da UFAPE. Existe a expectativa de locação de espaço para funcionamento do restaurante universitário, cantina e fotocopiadora bem como eventual cessão de uso de salas pela Cesgranrio para realização de concursos. Por tratar-se de uma Instituição recém criada (2018), a mesma não possui histórico significativo de arrecadação. Porém, devido ao término da pandemia de COVID-19 e o retorno ao trabalho presencial, os processos de licitação foram retomados e serão concluídos ainda em 2022. Dessa forma, espera-se um significativo aumento da receita arrecadada em relação aos anos anteriores.	Quantidade de Contratos x Valor Médio Mensal x 12 Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	4 x R$ 3.712,51 x 12 = R$ 178.200,48	178.200	190.674	196.394
26456	UF Agreste - PE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Valores a arrecadar com aplicação de multa em virtude do não cumprimento de prazo para devolução de livros ou outros objetos da Biblioteca da Universidade.	Previsão quantidade de multas por atraso x Valor Unitário da multa x Nº de Meses Para os valores de 2024 e 2025 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	68 x 1,50 x 12 = 1.224,00	1.224	1.310	1.349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26456	UF Agreste - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Valores a arrecadar com inscrições em Concurso de Docente Efetivo e Substituto, bem como técnicos-administrativos nível D e E do banco de professor equivalente. Haverá um aumento significativo em relação a anos anteriores porque a UFAPE foi criada em 2018, a partir da Lei Nº 13.651, de 11 de abril de 2018. Com orçamento próprio em 2020, só em 2023 que terá o primeiro concurso para técnico-administrativo. Ressalta-se que desde sua criação não houve concurso público, por isso, não há histórico de arrecadação desta NR. A partir de 2023 haverá as primeiras arrecadações as vagas para a realização de concursos serão originárias do Banco do Professor Equivalente. Os valores de 2024 e 2025 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade prevista de inscrições sem isenção x Valor Unitário da inscrição. a) Docente; b) Professor substituto; c) Técnico Administrativo nível D; e d) Técnico Administrativo nível E. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2024) e T+3 (2025) o valor PLOA 2023 (T+1) multiplicado ao índice IPCA.	a) 20 x R$ 190,00 = 3.800 b) 80 x R$ 80,00 = 6.400 c) 490 x 110,00 = 53.900 d) 210 x 170,00 = 35.700 TOTAL = R$ 99.800	99.800	102.994	106.083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A estimativa da arrecadação foi realizada com base nas receitas de aluguéis referente aos espaços como salas de aula, alugadas eventualmente para realização de eventos e processos seletivos externos nos campi de Araguaína e Tocantinópolis, e também do Restaurante Universitário, hoje pertencentes à UFNT. O aumento da previsão de arrecadação se dá devido a expectativa de realização de um número maior de eventos e processos seletivos previstos para 2023 bem como pelo funcionamento regular do restaurante universitário com a o retorno da aulas presenciais, por ocasião da diminuição dos casos de covid-19 na região e do fim das restrições impostas pela pandemia.	1- Aluguel de salas avulsas : Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 2- Aluguel de prédio/bloco: Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 3- Aluguel de anfiteatro : Valor médio das locações x quantidade de locações a serem feitas no ano 4- Aluguel do Restaurante Universitário: Valor médio mensal x quantidade de meses Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	1- R$ 1.575,00 x 5 = 7.875,00 2- R$ 8.100,00 x 5 = 40.500,00 3- R$ 6.000,00 x 5 = 30.000,00 4- R$ 1.748,57 x 12 = 20.982,84 Total geral = R$ 99.357,84, arredondando: 99.358,00	99.358	99.358	99.358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	14110101	Receita Agropecuária - Principal	O campus de Araguaína possui uma Fazenda como campo de pesquisa da UFNT com a criação de bovinos e vacas que produzem leite para venda. A previsão de produção é variável ao longo do ano, visto que o volume produzido varia de acordo com número de animais em lactação, período da lactação e período do ano, sendo assim a lactação do animal possui duração média de 10 meses, ou seja, (300 dias). Normalmente, o volume produzido pelo setor é na média de 50 litros de leite por dia. O preço normalmente fica em torno de R$ 1,50. Portanto como receita agropecuária tem-se a seguinte metodologia: quantitativo de leite produzido diariamente x duração média em dias do ano da lactação dos animais x valor da venda do litro de leite. Para as estimativas de receitas para o ano de 2024 e 2025 não foi possível precisar a metodologia, por isso repeti os valores.	Quantitativo de litros leite produzido diariamente x duração média em dias do ano da lactação dos animais x valor da venda do litro de leite Para as estimativas de receitas para o ano de 2024 e 2025 não foi possível precisar a metodologia, por isso repeti os valores.	50 (Quantitativo de litros leite produzido diariamente) x 300 (duração média em dias do ano da lactação dos animais) x 1,50 (valor de venda do leite) = 22.500,00	22.500	22.500	22.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de Julho de 2019, para 2023, existe a previsão de arrecadação com Taxas de inscrição para Processos Seletivos dos Programas de Mestrados e Doutorados da UFNT. Para os valores projetados, considerou-se o valor médio com base em 2019 referente aos campi de Araguaína e Tocantinópolis quando ainda pertencia à UFT, período também em que o ano letivo não sofreu interferência da pandemia causada pela Covid-19. Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	Taxa de inscrição no processo seletivo x número médio de pessoas inscritas Para os anos de 2024 e 2025 não é possível precisar a metodologia para arrecadação, por isso repetiu-se os valores.	R$ 120,00 x 300 = R$ 36.000,00	36.000	36.000	36.000
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	Com a implantação recente da UFNT conforme Lei de criação 13.856 de 08 de Julho de 2019, existe, para 2023, a previsão de arrecadações com taxa de reembolso referente ao fornecimento de água e energia do Restaurante Universitário. Para os cálculos, considerou-se o valor médio estipulado em contrato vigente com a empresa responsável pelo Restaurante Universitária do Campus de Araguaína. Não é possível precisar a metodologia para os anos de 2024 e 2025, por isso repetiu-se os valores.	Taxa de reembolso fornecimento de água e energia do Restaurante Universitário: valor de taxa mensal x quantidade de meses de uso no ano. Não é possível precisar a metodologia para os anos de 2024 e 2025, por isso repetiu-se os valores.	R$19.412, 03 (valor taxa mensal) x 12 (qtd de meses) = 232.944,36	232.944	232.944	232.944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	O campus de Araguaína, recentemente, com a promulgação da LEI Nº 13.856, DE 8 DE JULHO DE 2019 passou pertencer à UFNT, diante disso essa UO encontra-se em processo de Transição entre UFT (Tutora) e UFNT. Nesse sentido os leiloes ainda são realizados em nome da UFT , porém estão em processo de regularização, dessa maneira há expectativa de arrecadação na UFNT em 2023. A Fazenda do Curso de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus Araguaína, tem trabalhado realizando leilões de animais. As espécies leiloadas são bovinos, suínos e ovinos. A arrecadação realizada a partir da venda destes animais varia de acordo com a possibilidade de produção do setor no qual estes animais são produzidos, com a disponibilidade de alimentos destinados à formulação de rações, assim como do número de animais nascidos destinados a reposição do plantel, número de animais destinados a abate/eutanásia em aulas práticas, número de animais destinados a pesquisa e número de animais em final de vida útil produtiva ou de animais destinados ao descarte (animal com alguma limitação física que impeça sua manutenção no plantel, animais de sexo distinto do objetivo principal do setor, animais em quantidade excedente ao espaço físico disponível para produção na Universidade). Assim sendo, a produção de maior quantidade é dos suínos que tem uma	Quantidade de animais a ser leiloado x qtd kg x valor do kg 1 - Bovinos adultos: 2X 600 x 18,00 = 21.600,00 2 - Bovinos jovens: 8 x 150 x 12,00 = 14.400,00 3 - Suínos: 80 x 90 x 6,50 = 46.800,00 4 - Ovinos: 30 x 35 x 11,00 = 11.550,00 Não foi possivel precisar a metodologia para 2024 e 2025 por isso repetimos os valores.	1 - Bovinos adultos: 2X 600 x 18,00 = 21.600,00 2 - Bovinos jovens: 8 x 150 x 12,00 = 14.400,00 3 - Suínos: 80 x 90 x 6,50 = 46.800,00 4 - Ovinos: 30 x 35 x 11,00 = 11.550,00 TOTAL GERAL = 94.350,00	94.350	94.350	94.350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30211	CADE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Segundo dados disponíveis no Cade em Números, até fevereiro de 2022 foram notificados 107 ACs esse ano. O modelo previu mais 600 notificações até dezembro desse ano. Portanto, o número de atos de concentração que devem ser apresentados na autarquia no ano de 2022 é de 707. Quanto a 2023, a melhor estimativa encontrada foi a que reproduziu os valores encontrados para a previsão de 2022, ou seja, 707 notificações	Em relação aos dados utilizados nas estimativas, o número de notificações de atos de concentração tem como fonte o painel "Cade em Números"1, e os dados macroeconômicos têm como fontes o Banco Central e o IPEA. O período de análise compreende janeiro de 2015 a fevereiro de 2022. Em relação às estimações, estas são mensais e foram obtidas pela escolha de um modelo num conjunto de 257 modelos de regressão. A fim de determinar o modelo que ao longo do tempo produziu o menor erro de previsão, convencionou-se usar uma forma agregada da clássica raiz da média dos erros quadráticos, ou RMSE (Root Mean Squared Error). o modelo escolhido de curto prazo foi: Onde:	O modelo escolhido de curto prazo foi: AC= β0+β1IBCMt+β2IBCSZt+β3JMPJt Sendo que: IBCMt é IBC-Br no período t; IBCSZt é IBC-Br dessazonalizado no período t; JMPJt é Juros PJ no período t. Os modelos testados são formados por todas as combinações possíveis de um conjunto de sete variáveis macroeconômicas2 (estacionárias)3, mais o controle de efeitos fixos mensais (sazonalidade), que supostamente seriam capazes de afetar o número de atos de concentração. Para realizar a previsão dos demais meses nos demais anos, um modelo bastante conveniente seria aquele que considera apenas efeitos fixos mensais (sazonalidade) como variáveis independentes. A conveniência vem do fato de que se sabe exatamente como se comportarão tais variáveis no futuro, não dependendo assim de inserir previsões. Sendo assim, faz-se a concessão de usar esse modelo para realizar a previsão de períodos mais longínquos. Esse outro modelo prevê para os demais anos um total de 707 notificações. Assim considerando a taxa de R$85.000,00, a expectativa de receita para o próximo exercício é de R$ 60.095.000.	60.095.000	60.095.000	60.095.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30907	FUNPEN	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Quanto a esta natureza de receita, o cálculo pode ser considerado superestimado, uma vez que ao analisarmos o histórico de arrecadação desde de 2019 não há valores aproximados (2019 = R$ 85 mi; 2020 = R$ 66 mi e 2021 = R$ 75 mi). Além disso, esta receita é obtida a partir dos recursos aplicados na conta 11.111.02.06, os quais dependem dos saldos diários para remuneração (decêndio). Se elevarmos os índices de aplicação, há risco de frustração da receita e consequente contingenciamento sobre as despesas do órgão, uma vez que os valores disponíveis na conta são imprevistos. Considerando a projeção para o exercício de 2022, têm-se a possibilidade (a partir da metodologia aplicada por este órgão) de arrecadação de ao menos R$ 65 milhões de reais (dados de abr/2022). Outrossim, a dotação atual é 64 milhões de reais, ou seja, uma variação de apenas 2%. Dotação atual = R$ 64.176.246,00 Previsão de arrecadação (abr/2022) = R$ 65.738.641,00 Variação em percentual = 2%	Modelo média, uma vez que esta arrecadação é praticamente constante ao longo dos meses. Baseado no manual siafi 02.01.02.04 - Modelos de Projeção de receitas	Média 2022 (mai/2022) = R$ 7.219.987,23 Média 2021 = R$ 6.325.276,45 Média 2020 = R$ 5.545.006,99 Média para 2023 = (soma da média de 2020,2021 e 2022 / 3) = R$ 6.363.423,56 * 12 = R$ 76.361.082,69 Média para 2024 = (soma da média de 2021,2022 (jan até mai) e 2023 / 3) = R$ 6.636.229,08 * 12 = R$ 79.634.748,95 Média para 2025 = (soma da média de 2022 (jan até mai) ,2023 e 2024 / 3) = R$ 6.739.879,96 * 12 = R$ 80.878.559,47	76.361.082	79.634.748	80.878.559

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
30912	FUNAD	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	Em decorrência da reestruturação das naturezas de receita referentes a perdimentos de bens e valores, essa receita mudou da NR 19310211 para 19319901. Porém, por limitação técnica do sistema, não foi possível utilizar a série histórica para cálculo dessa receita. Mas, por se tratar de uma receita de montante relevante e para que essa receita não ficasse zerada, inserimos a projeção via captação.	Média aritmética dos últimos 3 exercícios encerrados (2019 a 2021).	2019: R$ 35.806.115,00 2020: R$ 31.607.240,00 2021: R$ 32.339.170,00 média: R$ 33.250.842,00 projeção 2023 a 2025 = média = R$ 33.250.842,00	33.250.842	33.250.842	33.250.842
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 32.000.000,00.	32.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32202	CPRM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Os laboratórios da Rede LAMIN prestam serviços oficiais à ANM (agência nacional de mineração) na determinação das propriedades físicas e físico-químicas utilizadas na classificação de águas minerais. A Rede LAMIN tem capacidade instalada em todas as unidades da CPRM (Serviço Geológico do Brasil) para realizar todos os ensaios requeridos. A demanda sempre crescente do mercado de água mineral requer que a Rede LAMIN aumente a sua capacidade de atendimento e envio de resultados analíticos. De 2017 a 2019 a receita da Rede LAMIN foi em média de R$2,9 milhões/ano, corrigida pelo IPCA. Em 2020 e 2021 a receita dos trabalhos de análise teve uma queda levando-se em conta a pandemia, resultando em uma demanda reprimida que nos leva a crer que em 2022, com a normalização das atividades laborais, devemos alcançar o valor de R$3,4 milhões previsto pelo governo. Somente no mês de março/2022, até o dia 23/03, foram arrecadados R$290 mil.	1) Utilizar a média dos últimos três anos, antes do início da Pandemia (2017/2018/2019). Nos anos de 2020/2021, a arrecadação foi muito baixa por conta da pandemia. 2) Outra forma é utilizar o mês de março/2022 como parâmetro, lembrando que, apesar do valor arrecadado de R$ 290mil, é importante ressaltar que há uma demanda reprimida por conta de pandemia. Não estamos considerando os meses de janeiro e fevereiro de 2022 por conta do avanço de uma variante Ômicron, que derrubou a atividade.	(valor arrecadado) 2017 - R$ 2.288.008 x 1,2884119 (IPCA de 01/2017 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 3.095.291 (valor atualizado para 2023) 2018 - R$ 2.392.010 x 1,2515251 (IPCA de 01/2018 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 3.143.343 (valor atualizado para 2023) 2019 - R$ 1.919.470 x 1,2063418 (IPCA de 01/2019 até 12/2021) x 1,05 (previsão de inflação para 2022) = R$ 2.431.313 (valor atualizado para 2023) MÉDIA de R$ 2.889.983 ========== ========== R$ 290 mil (março de 2022) x 12 meses = R$ 3.480.000 (previsão para 2023)	3.413.751	3.605.887	3.806.757

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32202	CPRM	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Objeto : O Convênio CPRM/ADASA (Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal) tem por objeto o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento Hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento Hidrogeológico Distrital. No sentido de estabelecer uma parceria para operação da Rede de Monitoramento de Águas Superficiais e Subterrâneas do Distrito Federal, visto que o Serviço Geológico do Brasil – CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais) desempenha nacionalmente um papel muito importante na área de levantamento de dados básicos em geociências. Assim sendo, a parceria entre a CPRM e a ADASA é importante para fortalecer realização do levantamento de dados básicos Hidrometeorológicos com enfoque na gestão dos recursos hídricos do distrito federal especialmente em anos de regime de estiagem, como enfrentado recentemente. PS : ESTE CONVÊNIO FOI ASSINADO EM 18//12/2020, PORTANTO O RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO NA FONTE 0181 É PARA DAR CONTINUDADE AO MESMO, QUE TEM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A	Realização do monitoramento hidrológico superficial e subterrâneos e elaboração de mapa Hidrogeológico de proteção e gestão dos recursos hídricos do Distrito Federal. A metodologia para estimar o valor de R$ 1,8 milhão tomou por base o valor de custeio previsto no convênio em vigor, de R $1.500.000,00 acrescido de 20% relativo ao incremento de custo previsto para 2023. Para CPRM os levantamentos realizados beneficiam diretamente nossas ações no acervo e alimentação dos nossos bancos de dados de águas superficiais e subterrâneas, bem como a inserção dos produtos proveniente dos estudos interpretativos da área do Distrito Federal (Mapa Hidrogeológico de Gerenciamento e Proteção). Para a ADASA garantiremos o pleno funcionamento da Rede de Monitoramento das Águas do Distrito Federal, tendo como base a capacidade técnicooperacional da CPRM – Serviço Geológico do Brasil, empresa pública de excelência técnico-científica e com experiência consolidada na atuação no campo da hidrologia e hidrogeologia O SGB/CPRM realizará a operação e manutenção das redes superficial e	O recebimento dos Recursos Financeiros para 2023 pela CPRM, relativos ao citado CONVÊNIO, segue abaixo conforme cronograma constante no item 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA ADASA: 1 Parcela = R$ 600.000 2 Parcela = R$ 600.000 3 Parcela = R$ 600.000 Total a Receber em 2023 = R$ 1.800.000 (Receita da CPRM por conta do Convênio)	1.800.000	0	0
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	1.253.997.521	1.242.929.313	1.218.664.719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	8.566.204.197	8.314.310.208	8.441.641.921
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.703.493.223	7.840.698.512	8.002.564.056

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.457.784.794	7.226.320.654	8.152.650.830
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	960.268.911	960.752.745	933.768.811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	8.535.328.967	8.267.418.027	8.397.566.194
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.513.170.962	7.606.662.740	7.522.675.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	4.546.071.212	3.858.817.093	4.055.395.580
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	128.077.324	115.022.386	99.962.959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	##########	36.327.916.147	##########
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	6.253.516.930	7.864.144.317	7.464.367.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	1.341.577.964	1.004.131.624	672.540.999
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	Nota Técnica 23 (SEI 2329541)	############	21.422.829.606	############
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	15110101	Receita Industrial - Principal	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	Conforme planilha "Previsao_Receitas_2022_2025 comercialização óleo.xlsx", encaminhada em 10/06/2022, contendo as projeções realizadas pela PPSA.	6.187.569.574	10.285.354.730	############

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A alteração se justifica, tendo em vista a publicação da Lei 14.222 de 15 de outubro de 2021, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, alterou a Lei 9.765/98 e a tabela de tabela de valores da TLC, Anexo II, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. As arrecadações provenientes principalmente de importações e aquisições de radioisótopos, fontes de radiação e equipamentos emissores de radiação ionizante, não sofreram alterações. As arrecadações referentes ao licenciamento dos reatores de potência de Angra 1 e 2, instalações do ciclo do combustível, instalações médicas e industriais, e novas licenças serão corrigidas pelo IPCA.	**R**= RImp + (RLic*IPCAv) **R**= Receita Anual **R**Imp = Receita de importação **R**Lic = Receita de Licenciamentos **i**PCAv = Variação do IPCA	**R**Imp = 6.748.831 **R**Lic = 14.035.762 **i**PCAv = 10,38% **R**= RImp + (RLic*IPCAv) **R** = 6.748.831 + (14.035.762*1,1038) = 22.241.505	22.241.505	24.465.656	26.912.221
36201	FIOCRUZ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimativa com base no cronograma de desembolso dos convênios vigentes adicionado da estimativa de novas celebrações nos próximos exercícios.	Os convênios são/serão celebrados com os órgãos: - Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA) do estado de Rondônia e a Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz - vigente desde 2021 - Prefeitura de Niterói - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Convênios vigentes + novas celebrações: 2023: 99.901 (AGEVISA) + 20.380 (Niterói) + 864.357 (SUS-DF) 2024: 885 (SUS-DF) 2025: 0	984.638	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36210	CONCEIÇÃO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Nesta receita são registrados os valores decorrentes dos serviços realizados em pesquisa no GHC; receitas auferidas para formação de estudantes de escolas técnicas; receitas com serviços de hospedagem e alimentação da residência vitalícia e receitas das taxas de submissão das pesquisas científicas.	Apuramos a média realizada no exercício de 2021 para os serviços de hospedagem e alimentação da residência vitalícia e a média das receitas auferidas para a formação de estudantes de escolas técnicas e projetamos para os exercício de 2023, 2024 e 2025. Para as receitas de pesquisas científicas utilizamos os valores previstos em contrato.	Serviços educacionais - 8.457,09 - média dos valores de jan/21 a dez/2021; Hospedagens e alimentação - 9.901,25 - média das receitas de jan/21 a dez/2021; Custos hospitalares (código 28838) - 2.500.000,00 - conforme previsto nos contratos Taxa de submissão (código 28923) - 100.000,00 - conforme prevista nos contratos. Utilizamos esses valores para as projeções de 2023,2024 e 2025.	2.618.358	2.618.358	2.618.358
36210	CONCEIÇÃO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	As multas e juros previstos nos contratos são penalidades aplicadas aos fornecedores diante do não cumprimento de cláusulas contratuais. São receitas muito variáveis devido a penalidade ser aplicada através de porcentagem sobre o valor do contrato.	Para esta receita realizamos o levantamento da média de valores arrecadados no período dos últimos 12 meses e projetamos para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.	Para o exercício de 2023, aplicamos a média dos valores arrecadados nos últimos 12 meses (mar/2021 a fev/22) e projetamos para os exercício de 2023 e seguintes.	380.670	380.670	380.670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36212	ANVISA	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fatos relevantes: 1. Retomada das Notificações das Decisões de Multa, que haviam sido suspensas em 2020; 2. Estão sendo feitas ações de melhoria quanto ao fluxo processual, normas vigentes e utilização de novas tecnologias/sistemas para gerar mais eficiência no rito dos Processos Administrativos Sanitários.	Considerada a variação percentual média dos últimos 5 anos, aplicada aos valores da última reestimativa 2022 e demais fatos relevantes inframencionados. Ano Dados SIOP atual Proposta GEGAR 2023 26.193.940 17.055.185,98 2024 26.317.842 19.261.976,19 2025 26.321.109 21.754.305,54 Variação Percentual Média 5 últimos anos 3,94%	Ano Arrecadação Geral Variação % 2016 38.945.039 2017 25.636.185 -34,17% 2018 23.708.445 -7,52% 2019 19.413.894 -18,11% 2020 9.350.338 -51,84% 2021 25.838.677 176,34% 2022 *15.101.221 -41,56% * De acordo com a última proposta de reestimativa encaminhada em fevereiro 2022.	17.055.186	19.261.976	21.754.305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36213	ANS	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A Taxa de Saúde Suplementar – TSS é composta por 6 espécies: TPS, TRO, TAO, TAP, TRP e TRC. A TPS costumava ser o principal componente da receita de TSS. Com relação à TPS: 1. Em 09/2015 as taxas de saúde suplementar foram atualizadas, através da Portaria Interministerial nº 700 de 28/08/15, publicada no DOU de 01/09/15, em virtude da MP nº 685 de 21/07/15 e Decreto nº 8510 de 31/05/15. A partir de 09/09/15 as taxas de saúde suplementar passaram a ser recolhidas no valor determinado pela Portaria. 2. Em 12/2015 a MP nº 685/15 foi convertida na Lei nº 13202/15. Em seu art. 8º, § 1º, a Lei nº 13202/15 determina que a primeira atualização monetária da taxa fica limitada ao montante de 50% do valor total da recomposição referente à aplicação do índice oficial desde a instituição da taxa. 3. A ANS juntamente com a Procuradoria Federal junto à autarquia - PROGE/ANS deram início às providências para viabilizar a aplicação da correta atualização. Ocorre que no trâmite dos procedimentos para a eventual publicação dos novos valores, de acordo com o art. 8º da Lei 13202/15, através de Portaria, a análise da PGF nos aconselhou que, ao invés de publicarmos uma Portaria, empreendêssemos esforços para alteração da Lei 9961/2000 tendo em vista a extrema judicialização com relação à TPS. 4. A	Série histórica.	Receita realizada até abril/2022 de TSS = R$ 7.241.189,39 (A) Estimativa 12 meses em 2022 = A*3 = 21.723.568,17 (B) Porém, em 2022, a ANS começou a restituir os valores pagos a maior nos últimos anos pelas operadoras e, até abril de 2022, já foram restituídos R$ 2.627.373,98 (C). Receita bruta = B+C = 24.350.942,15 (D) Estimativa 2023 = 90% de (D) = 21.915.847,94 (E) Estimativa 2024 = 90% de (E) = 19.724.263,14 (F) Estimativa 2025 = 90% de (F) = 17.751.836,83	21.915.848	19.724.263	17.751.837

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
36213	ANS	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Assim como foi justificado para a natureza de receita 11210101, a dívida ativa oriunda da Taxa de Saúde Suplementar também começou a sofrer o reflexo da judicialização da Taxa. Portanto, sua arrecadação já apresenta queda em 2022 e esse comportamento deve se estender para os anos seguintes.	Série histórica.	Receita realizada até abril/2022 de Dívida Ativa de TSS = R$ 3.024.423,67 (A) Estimativa 12 meses em 2022 = A*3 = 9.073.271,01 (B) Estimativa 2023 = 90% de (B) = 8.165.943,91 (C) Estimativa 2024 = 90% de (C) = 7.349.349,52 (D) Estimativa 2025 = 90% de (D) = 6.614.414,57	8.165.944	7.349.350	6.614.415
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	Inclusão para subsidiar elaboração da PLOA 2023. Devido ao pouco tempo de implementação da política, os dados de cumprimento das obrigações pecuniárias das empresas colaboradoras ainda não permitem definir com razoável asseguração um perfil explicativo para o ingresso de receitas dos acordos vigentes (19 firmados desde 2017). Entretanto, é importante registrar que dadas as condições da economia, com setores abalados pela pandemia, e ainda levando-se em consideração a conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial), até o presente momento não está claro se será possível receber todo o montante registrado.	O levantamento consistiu na identificação dos valores nominais referentes às parcelas vincendas em 2023, 2024 e 2025, bem como na projeção dos valores de juros futuros incidentes sobre os mencionados valores nominais. Tais juros são resultantes das atualizações monetárias pactuadas nos acordos de leniência vigentes, cujos cálculos são baseados na utilização da taxa Selic entre a data da assinatura do ajuste até o efetivo pagamento (aqui considerado até o vencimento de cada parcela). Como referência de projeção do índice Selic, foi consultado o Relatório Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil em 29 de abril de 2022, sendo adotada a taxa de 13,25% ao ano para o exercício de 2022, 9,25% ao ano para 2023, 7,5% ao ano para o exercício de 2024 e 7% ao ano para o exercício de 2025.	A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais.	469.578.699	517.157.133	324.392.340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39101	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	Conforme informado em captações anteriores, trata-se de Acordo celebrado, em 28/11/2019, entre MPF, União, DNIT, ANTT, Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, e a VLI S/A; a FCA reconhece compromisso de pagar R$ 1.203.859.830,95, atualizados, pelo IPCA, até julho de 2019, em 60 parcelas mensais, a partir de 31/01/2020, com parcelas subsequentes corrigidas, mensalmente, pela variação SELIC, compreendida entre a data de pagamento da 1ª parcela e o mês imediatamente anterior ao do pagamento da próxima parcela, acrescida de 1%, correspondente ao mês do pagamento. Consoante demonstrado no anexo do referido Acordo, as parcelas mensais, no triênio 2020-2022, serão no valor nominal de R$ 26.752.440,69, mais os acréscimos pactuados. Entre 2023 a 2024, a previsão é de parcelas mensais de R$ 10.032.165,26, valor nominal, mais os acréscimos pactuados.	Sobre 2023 e 2024, o valor nominal das parcelas, conforme Acordo, é de R$ 10.032.165,26, valor nominal.	Para 2023 e 2024, o valor nominal é: R$ 10.032.165,26*12= R$ 120.385.983,12.	120.385.983	120.385.983	0
39207	VALEC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Atualização em função das projeções de reajuste contratual. Indice de reajustes projetado IGPM = 25,23%	VArr = ∑ Vc * (1+ Ir/100) VArr = Valor Arrecadado Vc = Valor do Contrato Ir = Indice de reajuste	Varr = (648,022,53 + 708.160,85) * 1,02523 = R$1.698.366,68	1.698.367	1.698.367	1.698.367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39250	ANTT	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	O aumento da projeção de receitas se justifica em razão das novas concessões previstas para o ano de 2023 que gerarão o pagamento mensal de verbas de fiscalização RODOVIÁRIAS e de verbas de fiscalização FERROVIÁRIAS.	Arrecadação de Verbas de Fiscalização RODOVIÁRIAS e FERROVIÁRIAS oriundas de concessões já existentes + projeção de verbas de fiscalização Verbas de Fiscalização RODOVIÁRIAS e FERROVIÁRIAS oriundas de novas concessões em 2023.	Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de Concessões RODOVIÁRIAS já existentes (R$ 231.412.574) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de Concessões FERROVIÁRIAS já existentes (R$ 29.815.307) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de NOVAS Concessões RODOVIÁRIAS (135.165.273) + Estimativa de arrecadação de Verbas de Fiscalização de NOVAS Concessões FERROVIÁRIAS (58.380.000) = R$ 454.773.154 DETALHAMENTO DA PREVISÃO DAS NOVAS CONCESSÕES PARA 2023: NOVAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PREVISTAS PARA 2023: BR-116/101/SP-RJ (assunção em mar-22) - 16.980.000 BR-163/230/MT/PA (prev. assunção em abril) - 4.094.777 BR-116/465/493/RJ-MG (Rio-Valadares) - 3.973.246 BR-040/495/MG/RJ-(RIO-BH) - 8.452.500 BR-381/262/MG/ES - 11.065.380 BR-040/DF/GO/MG(BH-BRASÍLIA) - 5.340.969 BR-060/153/262/DF/GO/MG*** - 2.740.341 BR-163/267/MS*** - 2.740.341 Lotes Centro Norte - BNDES - 10.961.365 Bloco sul BNDES - 2.111.380 Rodovias integradas do Paraná - 63.964.633 BNDES Bloco Nordeste*** - 1.370.171 BNDES 1.600KM*** - 1.370.171	454.773.154	454.773.154	454.773.154
39250	ANTT	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	Alteração da projeção da arrecadação considerando o histórico de arrecadação de multas de trânsito em anos anteriores.	Média de arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 projetada para o ano de 2023.	(Arrecadação líquida jan/22 (R$542.577,66) + Arrecadação líquida fev/22(R$284.081,13))/ 2 * 12 = R$ 413.329,40 * 12 = R$ 4.959.952,75	4.959.952	4.959.952	4.959.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39252	DNIT	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	A partir de janeiro de 2022 essa receita deixou de ser registrada na NR 19100111 para ser classificada na NR 19111401. Porém, por limitações do sistema, os dados de 2021 não puderam ser incorporados automaticamente na chave de projeção, razão pela qual a estimativa foi incluída por Base Externa.	Média de agosto/2021 a fevereiro/2022 (7 meses) multiplicada por 12. Cabe ressaltar que o retorno das atividades após a fase mais crítica da pandemia fez o patamar da receita se alterar após agosto. O mês da descontinuidade, escolhido para cálculo da média, foi escolhido com base na inspeção visual da série histórica. Esse valor foi atualizado pelo índice de preço ponderado entre IPCA (55% do peso) e IGP-DI (45% do peso), a a partir de informações estimadas na grade de parâmetros da Secretaria de Política Econômica (grade expedida em 14 de março de 2022)	valor base=(53.717.736,28+ 78.021.717,62+ 69.734.063,87+ 58.427.430,85+ 76.404.559,16+ 45.675.634,00+ 75.062.005,00)/7*12 valor 2023=valor base*1,03776 valor 2024=valor base*1,03513 valor 2025=valor base*1,034	813.087.593	841.651.360	870.267.507

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	Conforme Despacho SE-DTRIN 26694610, deliberou-se, no âmbito do Ministério da Economia, que a redução em 50% das alíquotas da AFRMM seria considerada no PLOA-2023, visando prover adequação orçamentária à respectiva renúncia em caso de futura adoção da medida. Por sua vez, o Despacho SPE-SPF 26744969 informou a seguinte estimativa: R$ 2,45 bilhões (2023); R$ 2,45 bilhões (2024); e R$ 2,43 bilhões (2025).	Em termos de abordagem metodológica para a previsão da arrecadação da cota-parte do AFRMM para o período 2022-2025, utilizou-se a abordagem econométrica apresentada em Gadelha, Lima e Polli (2019) em que, a partir de cenários específicos de variáveis macroeconômicas constantes na Grade de Parâmetros Macroeconômicos da SPE, realizam-se as projeções da arrecadação tributária considerando-se técnicas de previsão individual - modelos ARIMAX, modelos TBATS, modelos ETS, redes neurais e método STLM - bem como a combinação dos resultados dos modelos de previsão. (GADELHA, S. R. B; LIMA, A. F. R; POLLI, D. A. Uso da Metodologia de Combinação de Previsões para Projeções da Arrecadação de Receitas Brutas Primárias de Tributos Federais. Monografia premiada em 2º lugar no XXIV Prêmio Tesouro Nacional 2019. Brasília: ENAP, 2019.)	Na obtenção das projeções foram considerados a arrecadação da cota-parte do AFRMM, bem como cenários das seguintes variáveis macroeconômicas: estimativa do Produto Interno Bruto (R$ milhões), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Médio, Taxa de Câmbio Média, Preço do Barril de Petróleo Brent (US$/Barril) médio e o Índice Mundial de Contêineres (Composite World Container Index).	2.450.000.000	2.450.000.000	2.430.000.000
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Alteração das projeções levando em consideração as previsões de retorno informadas pelos agentes financeiros	Projeções informadas pelos agentes financeiros	BNDES R$ 205.504.965,56 BB R$ 287.789.311,80 BASA R$ 185.902,79 BNB R$ 73.539,73 CAIXA R$ 3.691.826,90 TOTAL R$ 497.245.546,78	497.245.546	1.179.208.625	1.050.059.899

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Alteração das projeções considerando a previsão de retorno enviada pelos agentes financeiros.	Previsões de retorno informadas pelos agentes financeiros.	BNDES R$ 1.830.217.034,44 BB R$ 341.293.362,12 BASA R$ 13.406.644,51 BNB R$ 15.095.703,34 CAIXA R$ 169.662.165,24 TOTAL R$ 2.369.674.909,65	2.369.675.000	4.888.346.576	5.010.565.066
39902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Ajuste da previsão para o exercício 2023 da Remuneração de Depósitos Bancários levando em consideração as Previsões de Receitas com Outorgas informadas pela ANAC para os Exercícios de 2022 e 2023, bem como a Taxa de Juros aplicada pela STN nos últimos 90 dias.	Saldo projetado para o Exercício 2022 levando em consideração a Taxa de juros do Tesouro Nacional nos últimos 90 dias de 12,93%. Este valor foi deduzido das saídas projetadas para 2023 e as somada com as Receitas com Outorgas informadas pela ANAC. Aplicada a Taxa de Juros da STN à média entre o saldo inicial e final projetado para 2023 para determinar a remuneração de Depósitos Bancários para o Exercício de 2023.	Saldo Conta de Aplicações em 01/01/2022 - R$ 4.597.175.674,23 (-) Saídas R$ 139.601.000,00 (Limite de Pagamento 2022) (+) Entradas R$ 3.394.676.434,10 (Projeção de Receitas com Outorgas para 2022) Saldo Projetado em 31/12/2022 R$ 7.852.251.108,33 Média Saldo Inicial e Saldo Final R$ 6.224.713.391,28 Média Saldo x Taxa Anual R$ 804.925.483,41 (levando em consideração a Taxa STN de 12,93% - Rentabilidade 2022) Saldo Conta de Aplicações em 01/01/2023 R$ 7.852.251.108,33 (saldo final projetado para o exercício 2022) (-) Saídas R$ 156.534.601,00 (projeção levando em consideração o Limite de Pagamento de 2022 corrigido pelo IPCA acumulado de 12,13%) (+) Entradas R$ 3.804.957.422,15 (projeção de receitas com outorgas para 2023) Saldo Projetado em 31/12/2023 R$ 11.500.673.929,48 Média Saldo Inicial e Saldo Final R$ 9.676.462.518,91	1.251.275.485	708.313.582	708.646.582

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Trata-se da aplicação no mercado financeiro de disponibilidades de recursos gerenciados pela SENATRAN, autorizados por Lei. Esta natureza de receita de remuneração de depósitos bancários depende do saldo aplicado já existente na Unidade Gestora do FUNSET e da taxa de remuneração. O montante de recursos do mês de fevereiro fechado na conta 111110206 - Recursos da Conta Única Aplicados é de R$ 127.378.630,67. Dessa forma, a esse saldo foi aplicado de março até dezembrode 2022 o percentual de remuneração de 0,8035046%, que foi taxa do rendimento apurado de acordo com a evolução do saldo na conta de janeiro até fevereiro. A este resultado foram somados os valores já arrecadados nos mêses de janeiro e fevereiro de 2022 .Para 2023, foi aplicada a mesma taxa de juros compostos ao valor final previsto de 2022.Dessa forma sugerimos propor alteração do valor previsto pela SOF no SIOP.	Na estimativa desta Natureza de Receita foi considerado o saldo do mês de fevereiro fechado, existente na conta Recursos da Conta Única Aplicados no valor de R$ 127.378.630,67 e a taxa de juros a ser aplicada baseada na variação na arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Ao resultado encontrado de 0,8035046%, foi aplicado juros compostos de março a dezembro de 2022. Ao rendimento apurado foram somadas as arrecadações de janeiro e fevereiro de 2022.Para 2023, de janeiro a dezembro, foi aplicada a mesma taxa de juros composto de 0,8035046% ao valor final apurado de 2022.	Saldo aplicado mês de fevereiro fechado R$ 127.378.630,67. Aplicação do percentual apurado de 0,8035046% de março a dezembro/2022 .Rendimento R$ 10.613.045,26 + arrecadado mês de janeiro e fevereiro de 2022 no valor de R$ 2.135.468,79 + R$ 10.613.045,26 = R$ 12.748.514,05 = Estimativa 2022. Para 2023 aplicação de janeiro a dezembro do mesmo percentual de 0,8035046, juros compostos, ao saldo final previsto de 2022 na conta de aplicação de R$ 137.991.675,96 = R$ 13.909.265,43. Estimativa 2023 = 13.909.265,00	13.909.265	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
40206	PREVIC	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	A autarquia possui saldo remanescente da Ex-Secretaria de Previdência Complementar, de aplicação financeira de recursos arrecadados da Tafic na ; esse saldo está contabilizado no Balanço Patrimonial da autarquia, em 22.03.22 R$ 713.618,15. Contabilização do último decêndio de março R$ 1.556,52. Assim, receita contabilizada em 2020 R$ 42.621,88 e 2021 R$ 57.787,29.	Considerando cenários para os próximos exercícios, controle da inflação e busca pelo controle da taxa de juros, entendemos que a remuneração das aplicações financerias voltem ao patamar de 2020.	Aplicação financeira na conta Única Tesouro Nacional em janeiro de R$ 600.785,20, Remuneração do capital acumulada em dezembro de 2020 R$ 42.621,80 Saldo aplicado em 22.03.22 R$ 713.618,; taxa média mensal janeiro 23, 0,6% R$ 4.281 x 12 = 51.372 Saldo estimado aplicado em 01/24 R$ 764.990; taxa média mensal janeiro 24, 0,6% R$ 4.589 x 12 = 55.079. Saldo estimado aplicado em 01/25 R$ 820.069; taxa média mensal janeiro 25, 0,6% R$ 4.920 x 12 = 55.079.	51.372	55.079	59.044
40904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito excedentes ao montante das despesas de capital, em conformidade com a despesa com finalidade precisa fixada para a União, em 2023, a ser financiada com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional. O recurso fica condicionado à aprovação Legislativa por maioria absoluta, conforme regra estatuída pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal de 1988.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito condicionadas dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a ser financiado com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar com a referida operação.	Montante global da despesa a ser financiada com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS - Fonte 944 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 89.196.632.326.	###########	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicaç ões Brasileiras S.A. - TELEBRAS	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	Em reunião realizada na quinta-feira, 14/7/2022, entre a Telebras, MCOM e SOF/ME, havia sido orientado que a projeção de receita com remuneração de depósitos bancário fosse lançada na conta "13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal", mediante a reclassificação de valores já contabilizados no exercício de 2022, porém como não foi identificada a situação pelo MCOM para a reclassificação, sendo necessário recorrer à STN/ME. Estamos mantendo a projeção de receita na conta atual, a fim de não gerar conflito com contabilizações anteriores, até que seja possível realizar os ajustes/reclassificações demandadas. A Telebras possui, atualmente, o montante de aproximadamente de R$ 871,59 milhões de reais aplicados em 2 fundos extramercado de Curto Prazo (BB e CEF) regidos pela Resolução nº 3.284 de 25 de maio de 2005 do Banco Central que estabelece diretrizes para composição desses fundos. Esses recursos são oriundos do Orçamento de Investimento da empresa referente ao exercício de 2019, quando a Telebras ainda não era classificada como Empresa Estatal Dependente de recursos do OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) para seu custeio. E deverão ser utilizados para a consecução de seus investimentos.	Para o cálculo do rendimento dos fundos no exercício de 2022, foram considerados os ganhos dos últimos 15 meses, mais a projeção de rentabilidade atrelada à SELIC para os demais meses desse ano. Como a resolução 3.284 de 25 de maio de 2005 do Banco Central estabelece que o fundo deve conter em sua carteira títulos de emissão do Tesouro Nacional, em percentual não inferior a 75%, o rendimento do fundo acompanha proporcionalmente a SELIC, e, consequentemente o CDI. Já para o cálculo do rendimento para os exercícios de 2023 a 2027, foi projetada, com base em dados extraídos do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 29 de abril de 2022. O Boletim estabelece que a previsão para o fim de 2022 é 13% a.a, 2023 é de 9,00% a.a, 2024, de 7,5% a.a, 2025, de 7,00% a.a. CDI = Selic - 0,1% Estimou-se a receita dos fundos a partir de um desempenho de 80% do CDI, haja vista um cenário de juros altos e instabilidade econômica, ou fundos extramercados que tem as características da Resolução nº 3.284 do BCE, costumam não performar bem.	Para a estimativa e memória de cálculo abaixo do ano de 2022 foram programados 8 resgates de 25 milhões a partir de Maio de 2022, totalizando 200 milhões em resgates que a Telebras planeja realizar. Destino dos resgates será em investimentos em projetos da empresa. Já para os anos de 2023, 2024 e 2025, foram programados 12 resgates cada ano no valor de 16,666 milhões, que também totalizarão 200 milhões em resgates por ano que, também, serão destinados para investimentos em projetos da empresa. Observa-se com isso que, o rendimento do valor aplicado vai decaindo ao longo dos anos, pois quanto menos capital aplicado, menor o valor do rendimento. Saldo em maio de 2022, sem contabilizar o come-cotas: aproximadamente 871,59 Estimativa, em milhões, dos rendimentos dos fundos para o ano de 2023: Ano / Rend. Bruto / Resgatado Ano / IR e Come-Cotas / Rend.Líquido / Saldo final 2022 / 61,29 / 200 / 13,81 / 50,20 / 700,44 2023 / 45,01 / 200 / 12,68 / 32,40 / 546,44 2024 / 27,40 / 200 / 8,18 / 19,22 / 377,95 2025 / 16,43 / 200 / 4,84 / 11,59 / 206,59	32.402.632	19.220.899	11.594.697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicaçõ es Brasileiras S.A. - TELEBRAS	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	O Mercado privado consiste em provedores regionais que necessitam de infraestrutura de transmissão para ampliarem e consolidarem seus negócios e também de parcerias de compartilhamento de receitas, a exemplo da empresa Viasat e, mais recentemente, a empresa Padtec, com a qual se permitirá a implementação de um novo modelo de venda e soluções de interconexão. A ascensão se dará, portanto, de 2023 em diante. Para o segmento satelital, por sua vez, a grande aposta é na venda de Wifi, por meio de Acordos de Cooperação Técnica junto a entidades privadas, como Banco do Brasil e Sebrae, com a interveniência do Ministério das Comunicações. Por fim, entre as novas linhas de negócios, está a exploração de serviços de Data Center, para os quais a Telebras já possui a infraestrutura.	Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. Se verificado o histórico de arrecadação do exercício de 2021 na naturezas 16100111 - SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC. é possível observar uma arrecadação de R$ 110.413.996,61, que em 2023 a arrecadação deverá ocorrer nesta natureza, 16110101 – SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.. Segue histórico de arrecadação: 01/2021 = 16.749,92 02/2021 = 15.088,37 03/2021 = 16.365,87 04/2021 = 16.150,25 05/2021 = 10.056,72 06/2021 = 9.244,23 07/2021 = 12.703,92 08/2021 = 12.077,58 09/2021 = 12.075,40 10/2021 = 10.720,95 11/2021 = 9.278,40 12/2021 = 12.714,51	Dataprev/INSS 2023 = R$ 84.270.085 2024 = R$ 84.270.085 2025 = R$ 84.270.085 Padtec (acordo para desenvolvimento de novos mercados) 2023 = R$ 51.203.029 2024 = R$ 114.281.698 2025 = R$ 166.888.902 Viasat (acordo de compartilhamento de receita) 2023 = R$ 24.735.634 2024 = R$ 30.884.191 2025 = R$ 37.032.748 Terrestre Privado (provedores) 2023 = R$ 19.011.350 2024 = R$ 24.849.963 2025 = R$ 42.365.804 Viasat (aluguel de conexão da infraestrutura da Telebras) 2023 = R$ 5.280.800 2024 = R$ 6.128.973 2025 = R$ 6.977.147 Satélite Privado (outros clientes) 2023 = R$ 1.472.510 2024 = R$ 1.351.488 2025 = R$ 1.230.465	185.973.408	261.766.399	338.765.151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicaçõ es Brasileiras S.A. - TELEBRAS	17410101 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	Sistel:A Fundação Sistel de Seguridade Social é a instituição que administra os planos de previdência dos colaboradores efetivos da Telebras. Em acordo firmado entre a Telebras e a Sistel, a Sistel realizará repasses, mensalmente, de valores decorrentes de superávit financeiro dos Planos “PBS Telebras”, “PBS A” e "Telebrasprev". Previsão de 36 parcelas, a partir de janeiro de 2023.	2023: 12 parcelas de R$ 6.099.667 2024: 12 parcelas de R$ 6.556.196 2025: 12 parcelas de R$ 7.046.699	2023 = R$ 6.099.667 x 12 = 73.196.009 2024 = R$ 6.556.196 x 12 = 78.672.323 2025 = R$ 7.046.699 x 12 = 84.558.360	73.196.009	78.672.323	84.558.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	76110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	O Decreto nº 9.612/2018 confere à Telebras as atribuições associadas às políticas públicas de telecomunicações, a fim de assegurar a implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal, a prestação de apoio e suporte para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e a provisão de infraestrutura de redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por entidades sem fins lucrativos. Os seguintes serviços estão associados às referidas atribuições: 1. Construção e operacionalização das redes seguras de atendimento ao Governo Federal; 2. Sistema de Comunicação Segura de Estado; 3. Contrato GESAC com previsão de 5.000 novos pontos anuais; 4. Contrato Wifi Brasil; 5. Novo contrato com INSS baseado em tecnologia SD-WAN; 6. Nova T3SAT a ser lançada em 2023. Se verificado o histórico de arrecadação do exercício de 2021 na naturezas 76100111 - SERV.ADMIN.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.-INTRA. é possível observar uma arrecadação de R$ 227.768.030,57, que em	A Telebras tem certas particularidades no comportamento da arrecadação. Uma delas está na distribuição não-linear dos recebimentos ao longo do ano, em especial ao primeiro trimestre, quando os órgãos da administração pública ainda estão ajustando os seus recursos orçamentários e financeiros, postergando os pagamentos dos serviços à Telebras. Outra diz respeito aos contratos dos produtos Gesac e Wifi Brasil, junto ao Ministério das Comunicações, quando o MCom realiza antecipação do pagamento dos serviços a serem prestados no exercício seguinte, geralmente no mês de dezembro. Em dezembro de 2021, o MCom antecipou cerca de R$ 100 milhões, para os serviços a serem prestados em 2022. Os efeitos dessas ocorrências podem ser verificados nos anos de 2019, 2020 e 2021. Por meio de análise de regressão linear, considerando-se as realizações recentes, as tendências de crescimento e as expectativas futuras de novos projetos, produtos e serviços. Para cada ano projetado tem-se, como base de partida, o ano imediatamente anterior. As projeções dos serviços prestados com o portfólio vigente fundamentam-se no histórico da Telebras, em análises sobre evolução de cada tecnologia e mercado, em avaliações das equipes comerciais	GESAC 2023 = R$ 218.172.742 2024 = R$ 240.135.690 2025 = R$ 276.146.512 Terrestre Governo 2023 = R$ 37.116.387 2024 = R$ 65.392.507 2025 = R$ 93.668.627 Satélite ACT 2023 = R$ 12.705.136 2024 = R$ 13.548.643 2025 = R$ 14.392.149 Wifi Brasil 2023 = R$ 18.757.154 2024 = R$ 20.632.869 2025 = R$ 22.696.156 Satélite T3SAT 2023 = R$ 4.964.140 2024 = R$ 8.276.533 2025 = R$ 11.588.926 Aluguel de infraestrutura 2023 = R$ 6.188.489 2024 = R$ 7.399.459 2025 = R$ 9.821.399 Satélite Governo 2023 = R$ 1.395.860	285.077.798	340.019.093	411.686.034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	O valor projetado para 2023 não considera o disposto no art. Art. 6º-A da Lei nº 9.998, de 2000, alterada pela Lei nº 14.173, de 2021, que estabelece que as prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta (CIDE-Fust) em valor equivalente ao aprovado, limitado, em 2023, a 25% (cinquenta por cento) do montante a ser recolhido, exclusivamente na modalidade não reembolsável, conforme a seguir: "Art. 6º-A. As prestadoras de serviços de telecomunicações que executarem programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor, mediante utilização de recursos próprios, farão jus à redução da contribuição de que trata o inciso IV do caput do art. 6º desta Lei em valor equivalente ao aprovado, limitado a 50% (cinquenta por cento) do montante a ser recolhido, exclusivamente na modalidade prevista no inciso I do § 3º do art. 1º desta Lei. § 1º O limite definido no caput deste artigo será de: I - 10% (dez por cento), no ano de início de vigência deste parágrafo; (Incluído pela Lei	Valor estimado de arrecadação deduzido do limite percentual de redução da contribuição contribuição de 1% (um por cento) sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, definido no § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.998, de 2000, alterada pela Lei nº 14.173, de 2021.	Estimativa de arrecadação para 2023 : R$ 874.568.286 *0,75 = R$ 655.926.215 Renúncia estimada em 2023: R$ 218.642.072 Estimativa de arrecadação para 2024: R$ 874.568.286 * 0, 60 = R$ 524.740.972 Renúncia estimada em 2024 :R$ 349.827.314 Estimativa de arrecadação para 2025: R$ 874.568.286 *0, 50 = R$ 437.284.143 Renúncia estimada em 2025 :R$ 437.284.143	655.926.215	524.740.972	437.284.143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	23110601 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	As receitas para 2023 oriundas da Natureza de Receita - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal advém exclusivamente da amortização dos empréstimos celebrados entre o conselho Gestor do Funttel e seu agente financeiro Finep. Esse contratos possuem duração de 25 anos, sendo 5 anos de carência e amortização em 20 parcelas anuais pelo sistema de amortização constante. Em 2023, 9 contratos de empréstimo estarão em fase de amortização.	Para se calcular o total de receitas previstas para a Natureza de Receita 23110601 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal é necessário realizar o somatório das prestações anuais de cada um dos 9 empréstimos que estarão nessa situação em 2023. O valor de cada prestação pode ser obtido a partir valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, atualizado pela Taxa Referencial - TR.	Contrato Saldo Devedor Principal(R$) nº de prestação Valor Prestação(R$) 20.11.0067.00 32.222.640,41 12 2.685.220,03 20.11.0068.00 34.560.733,34 13 2.658.517,95 20.12.0088.00 73.991.326,17 14 5.285.094,73 20.13.0044.00 73.972.000,85 14 5.283.714,35 20.14.0005.00 150.367.202,37 15 10.024.480,16 20.14.0204.00 142.233.214,08 16 8.889.575,88 20.16.0003.00 174.991.504,27 17 10.293.617,90 20.17.0023.00 182.095.779,37 18 10.116.432,19 20.18.0014,00 131.038.797,30 19 6.896.778,81 TOTAL 2023 62.133.431,98	62.133.432	71.368.556	82.372.893

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A principal fonte de receita desta natureza refere-se ao contrato estabelecido entre a União e a empresa Belmond Brasil Hotéis S/A (processo 02153.000008/2015-42), com o repasse de arrendamento ao ICMBio fixado, para o exercício de 2022, no valor mensal de R$ 1.032.484,54. No entanto, cabe ressaltar que o índice de reajuste anual do contrato é aplicado pelo IGP-M/FGV. Desse modo, em virtude do desconhecimento dos índices mensais até o término do ano, aplicou-se sobre o referido valor o percentual de aumento ocorrido em 2022 (17,88%), resultando na projeção apontada.	Valor do contrato de arrendamento vigente para o exercício 2022 (R$ 1.032.484,54), aplicado o índice de reajuste de 17,88% (R$ 1.217.092,78), multiplicado por 12 meses (R$ 14.605.113,31)	R$ 1.217.092,78 X 12 = 14.605.113,31	14.605.113	15.481.420	16.410.305
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimar a receita prevista para o exercício de 2023, visando dar continuidade ao acordo de cooperação financeira assinado entre o ICMBIO e o KfW Bankengruppe, Banco Alemão de Desenvolvimento, que prevê recursos para gestão florestal em 24 florestas nacionais. A ausência de previsão da receita para cobrir o aporte financeiro prejudicará a execução do contrato que está vigente.	O valor previsto para o projeto KFW para o exercício de 2023 é de R$ 4.500.000,00 (CUSTEIO) o valor indicado refere-se à previsão de ingresso, em 2023, conforme o planejamento de execução do contrato de doação firmado.	Para execução do contrato de doação firmado, será necessário o valor de R$ 7.000.000, sendo 4.500.000(custeio) e 2.500.000(investimento)	4.500.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	19229901	Outras Restituições - Principal	A principal fonte de arrecadação desta natureza corresponde aos valores provenientes de parcelamento de créditos do ICMBio oriundos dos contratos de concessão, em virtude da não realização dos repasses de pagamentos ocasionados pela pandemia, conforme Portaria ICMBio n° 1.125/2020. Atualmente, o único parcelamento vigente corresponde à empresa Paineiras-Corcovado LTDA (processo 02152.000051/2012-75), a qual celebrou o parcelamento do débito em 24 vezes, em que restará a pendência de 04 parcelas no exercício de 2023, pertinentes aos meses de janeiro a abril. Desse modo, foi utilizado como parâmetro o último pagamento efetuado (abril de 2022 - Número RA de Contabilização 443032202 2RA001122), no valor de R$ 138.906,25, para a projeção de receita desta natureza.	Último valor de pagamento da empresa multiplicado pelas parcelas restantes em 2023	R$ 138.906,25 x 04 = R$ 555.625,0	555.625	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	Estimar a receita prevista para o exercício de 2023, visando dar continuidade ao acordo de cooperação financeira assinado entre o ICMBIO e o KfW Bankengruppe, Banco Alemão de Desenvolvimento, que prevê recursos para gestão florestal em 24 florestas nacionais. A ausência de previsão da receita para cobrir o aporte financeiro prejudicará a execução do contrato que está vigente.	O valor previsto para o projeto KFW para o exercício de 2023 é de R$ 2.500.0000(INVESTIMENTO) o valor indicado refere-se à previsão de ingresso, em 2023, conforme o planejamento de execução do contrato de doação firmado.	Para execução do contrato de doação firmado, será necessário o valor de R$ 7.000.000,. sendo 2.500.000(investimento) e 4.500.000(custeio)	2.500.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Segundo o inciso VIII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos em disponibilidade constituem receitas do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima. Essa possibilidade foi introduzida pela Medida Provisória 851, de 10 de setembro de 2018, convertida na Lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019.	A metodologia usada pelo BNDES para estimação dos rendimentos de aplicação é baseada na fluxo de entradas e saídas referentes aos compromissos programados do Fundo Clima, conforme as condições financeiras vigentes. Sobre essas projeções de fluxo de caixa, são previstos os rendimentos baseados na taxa Selic, conforme as condições vigentes. Os saldos e os rendimentos acumulados são recolhidos na forma de devolução ao Tesouro, mediante solicitação do MMA, conforme informações disponibilizadas em relatório do BNDES.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 120.952.000 de remuneração das disponibilidades (S21). A arrecadação prevista é de R$ 95.048.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 60.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 126.000.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 120.952.000 + R$ 95.048.000 – R$ 126.000.000 + R$ 60.000.000 = R$ 150.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 150.000.000 em remuneração das disponibilidades para 2023. Houve uma elevação atípica na arrecadação em 2021 e também na previsão para 2022 em função da alta significativa na taxa Selic. Para 2024 em diante, como a taxa deve se normalizar, e não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação regular de cada exercício pelo BNDES. Observação: Em 2021, o recolhimento pelo BNDES ocorreu na rubrica de Juros de Títulos de Renda -	150.000.000	60.000.000	60.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 84.445.000 de retornos de financiamentos, entre juros e amortizações. O valor estimado para os juros é de R$ 7.445.000 (S21). A arrecadação prevista é de R$ 4.305.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 4.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 8.750.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 7.445.000 + R$ 4.305.000 – R$ 8.750.000 + R$ 4.000.000 = R$ 7.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 7.000.000 em retorno de juros para 2023. Para 2024 em diante, como não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação de cada exercício pelo BNDES.	7.000.000	4.600.000	4.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
44902	FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Conforme o inciso VII do art. 3º da Lei 12.114, de 9 de dezembro de 2009, os retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos constituem recursos do FNMC, e devem ser recolhidos pelo BNDES por GRU como fonte orçamentária própria do Fundo Clima.	A metodologia usada pelo BNDES para previsão dos retornos oriundos de juros e amortizações de financiamentos é a soma da programação de pagamentos dos mutuários de todos os contratos já firmados pelo banco mais a previsão de novos contratos a serem firmados no período, com base nas condições financeiras vigentes, em conformidade com a Resolução 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional. Os valores são calculados com base em cada um dos contratos do BNDES, sendo as informações disponibilizadas ao MMA na forma de relatórios consolidados, sem a identificação individual de cada operação.	Não é viável utilizar a média histórica ou mensal, pois as internalizações via GRU dependem de solicitação de depósito do MMA ao BNDES, que ocorrem em momentos específicos. A estimativa de receita para 2023 corresponde ao recolhimento integral de todas as disponibilidades acumuladas até o final daquele exercício no BNDES. A fórmula de cálculo pode ser representada por S21 + A22 – R22 + A23 = S23, sendo que S21 é o saldo em dezembro de 2021, A22 é a arrecadação prevista em 2022, R22 é a previsão do recolhimento de devolução da receita pelo BNDES ao MMA em 2022, e A23 é a arrecadação prevista em 2023, resultando em S23, que é o saldo até o final de 2023. O último relatório do BNDES mostra um saldo de R$ 84.445.000 de retornos de financiamentos, entre juros e amortizações. O valor estimado para as amortizações é de R$ 77.000.000 (S21). A arrecadação prevista é de R$ 34.250.000 para 2022 (A22) e ainda R$ 36.000.000 em 2023 (A23). O recolhimento previsto para 2022 é de R$ 49.250.000 (R22). Assim, o resultado é R$ 77.000.000 + R$ 34.250.000 – R$ 49.250.000 + R$ 36.000.000 = R$ 98.000.000 (S23). Portanto, o recolhimento estimado é de R$ 98.000.000 em retorno de amortizações para 2023. Para 2024 em diante, como não deve haver resíduo anterior, o recolhimento previsto corresponde à arrecadação de cada exercício pelo BNDES.	98.000.000	36.000.000	36.000.000
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 8418369638*(1+0,03776) Valor em 2024 = 8736247275,53*(1+0,03513) Valor em 2025 = 9043151642,32*(1+0,034)	8.736.247.276	9.043.151.642	9.350.618.798

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 1.207.746.851	1.207.746.851	0	0
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativa de convênios visando atender os Estados do Amapá - AP, Roraima - RR e Rondônia - RO.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: RORAIMA - RR: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 1.299.850,00) RONDÔNIA - RO: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 1.299.850,00) AMAPÁ - AP: Georreferenciamento de Lotes e Glebas para regularização fundiária (R$ 420.300,00) --- --- TOTAL: 3.020.000,00	3.020.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Engenharia: Previsão de convênio relativo à execução de projetos de Construção (Serviços de Engenharia) no Município de Araguari-MG.	Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município	Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari/MG - Op DESAR 4. (R$ 250.000,00)	250.000	0	0
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativa de convênios visando atender os Estados do Amapa - AP, Roraima - RR e Rondônia - RO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Estimativas baseadas nos cronogramas de desembolso estabelecidos com os referidos Estados.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA: RORAIMA - RR: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 475.000,00) RONDÔNIA - RO: Aquisição de feições geográficas vetoriais planialtimétricas e sua edição vetorial para confecção de cartas topográficas na escala 1:25.000 e 1:50.000 (R$ 475.000,00) AMAPÁ - AP: Georreferenciamento de Lotes e Glebas para regularização fundiária (R$ 650.000,00) --- TOTAL: 1.600,000,00	1.600.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	Engenharia: Previsão de convênios relativo à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Município de Araguari-MG, Rio de Janeiro-RJ e Bagé-RS.	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso e RPFO estabelecido com o referido Município.	Engenharia: Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari-MG - Op DESAR 4. (R$ 4.750.000,00) Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro-RJ: R$ 500.000,00 Bagé-RS: Serviços Remanescentes da Construção da Barragem de Arvorezinha do Município (R$37.000.000,00) ---------- Total: R$ 42.250.000,00	42.250.000	0	0
52131	COMANDO DA MARINHA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 454.000.000	454.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52211	CFIAE	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	O SIOP projetou arrecadação nula para o Exercício de 2023, contudo existe projeção de venda. Os exercícios de 2024 e 2025, foram replicados em razão da manutenção da base.	RECEITA REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL, DESTINADA AO AGENTE FINANCEIRO. A PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 TEM COMO BASE OS IMÓVEIS RETOMADOS DOS MUTUÁRIOS POR FALTA DE PAGTO, QUE POR ESSE MOTIVO RETORNA AO ESTOQUE A COMERCIALIZAR.	- SALDO DA CONTA ESTOQUE : R$ 1.005.176,35 - EXPECTATIVA DE VENDA DE APROXIMADAMENTE 5%. - VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00	50.000	50.000	50.000
52221	IMBEL	15110101	Receita Industrial - Principal	Tendo em vista as recorrentes assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Exército e a IMBEL, o valor autorizado na LOA 2023, será destinado integralmente para o atendimento aos contratos com os Órgãos de Segurança Pública, Impostações, Caçadores, Atiradores, Colecionadores, lojas e cidadãos demandantes, bem como para o remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção, possibilitando, com isso, aumento de faturamento e receitas ao longo do período.	Expectativas de receita de 89% sobre o valor projetado para 2022 , porém, apenas 15% se comparado a meta de arrecadações de 2021. Quantidade de unidades a serem produzidas * média do valor unitário."	Quantidade (unit) X Valor Unitário : 13.294 x R$3.806,80 = 50.609.194,00	50.609.194	50.609.194	50.609.194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52221	IMBEL	16999901	Outros Serviços - Principal	Considerando o valor arrecadado em 2021 será projetado considerando o valor arrecadado em 2021, mais acréscimo de 15%, devido ao remanejamento de serviços e atividades entre as unidade de produção, incrementadas pela Industrialização por Encomenda e com a entrega dos objetos dos TED.	Valor arrecadado em 2021 + 15% em relação ao serviços de atividades entre as unidades de produção incrementada pela Industrialização por Encomenda e pelos TED firmados em 2021 e 2022.	R$ 24.144.118,4 + 15% = R$ 27.765.736,16.	27.765.736	27.765.736	27.765.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	A proposta de aumento adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAI2021 a ABR2022), projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,20% a 8,10% ao ano, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 0,9% a 1,50% ao mês, dependendo do prazo contratado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAI2021 a ABR2022), projetada mensalmente para 2023, projetando um acréscimo de 10% com possíveis aumentos por novos financiamentos. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 3.600.019,63 3.847.855,00 2.748.379,50 555076,084 FEV 3.200.031,33 3.847.855,00 2.748.379,50 .555.076,08 MAR 3.000.113,60 3.847.855,00 2.748.379,50 2.555.076,08 ABR 2.000.007,53 3.600.000,00 2.500.000,00 .555.076,08 MAI 1.000.093,02 2.200.050,91 2.555.076,08 JUN 1.000.000,00 2.237.000,00 2.555.076,08 JUL 2.000.002,37 1.851.373,85 2.555.076,08 AGO 3.000.016,99 1.780.000,00 2.555.076,08 SET 1.000.061,66 1.000.000,00 2.555.076,08 OUT 1.003.607,29 50.000,00 2.555.076,08 NOV 1.000.593,43 1.000.000,00 2.555.076,08 DEZ 1.395.639,59 2.310.000,00	30.660.913	30.660.913	30.660.913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A proposta adequa-se à previsão de recebimento de créditos provenientes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), por conta de saldos devedores residuais de contratos de financiamentos oferecidos em garantia à dívida da CCCPM junto à Caixa Econômica Federal (CEF)/FGTS, controlados na conta contábil "Créditos a Receber de Entidades Federais". Parte destes contratos oferecidos em garantia pela CCCPM, ainda, não foram cobertos pela CEF, Agente Operador do FCVS, e encontram-se em tratativas com aquele Agente, visando o reconhecimento dos referidos créditos. A atualização desses créditos ocorre mensalmente. Podem se enquadrar na seguinte categoria: a) Créditos aptos à novação com o FCVS: são contratos já analisados e homologados pela CEF com parecer favorável para a cobertura do saldo devedor, razão pela qual se encontram aptos à novação. Dividem-se em duas categorias: contratos auditados e não auditados. Os auditados estão prontos a comporem processo de novação junto ao FCVS, que será iniciado quando for autorizado pela CEF, já os não auditados aguardam apenas submissão a auditoria da CEF para ingresso na categoria auditado. Vale ressaltar que, ocorrendo a novação, são emitidos títulos CVS, nos termos da Lei nº 10.150, de 21/12/2000, sendo estes utilizados	Contratos ainda a serem analisados e homologados pela CEF e comporão o processo de novação junto ao FCVS. Após a novação serão emitidos títulos CVS.	Previsão de novação de 191 contratos em 2023, perfazendo um total de R$ 30.300.000,00.	30.300.000	30.300.000	30.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	A proposta desta receita se adequa a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), acrescida de um percentual de 10% e atenderá as etapas previstas para 2023 com a construção dos empreendimentos imobiliários em Brasília - DF, em terrenos próprios localizados no Guará. Possibilidade de aquisição de terrenos por oportunidade.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. O valor da amortização dos empréstimos e financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (ABR2020 a MAR2021), projetada mensalmente para 2023, acrescida de um incremento de 10%. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 4.400.000,00 0.281.666,67 777.797,0 8.296.832,24 FEV 4.425.000,00 0.281.666,67 777.797,0 8.296.832,24 MAR 4.455.000,00 0.281.666,67 296.832,24 ABR 4.000.000,00 0.250.000,00 296.832,24 MAI 1.720.000,00 2.500.000,00 296.832,24 JUN 4.000.000,00 0.050.000,00 296.832,24 JUL 0,00 1.050.000,00 296.832,24 AGO 0.000.000,00 0.050.000,00 296.832,24 SET 500.000,00 650.000,00 296.832,24 OUT 500.000,00 800.000,00 296.832,24 NOV 600.000,00 0.500.000,00 296.832,24 DEZ 200.000,00 0.760.000,00 296.832,24 TOTAL 34.000.000,00 5.155.000,00 5.561.986,91	15.561.986	15.561.986	15.561.986

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52902	FAHFA	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	O contrato de cessão de uso firmado com a Caixa Econômica Federal foi finalizado em março/2022 e não há previsão de nova concessão naquele espaço. Portanto, para 2023 a receita desta natureza será composta apenas pelas arrecadações referentes ao uso dos espaços da lanchonete e máquinas de alimentos	A base de cálculo foi o valor dos dois contratos vigentes (RM e The Machine) projetado para 12 meses.	(5.800 + 877,70) *12 = 80.132,40	80.132	80.132	80.132
52902	FAHFA	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	A projeção da SOF está substancialmente acima da apuração dos últimos 12 meses, ultrapassando cerca de 20% do total neste período. Destaca-se que em 2021 a natureza da receita onde consta tal arrecadação foi 16300211. Agora em 2022 está alterada para 16320101, mantendo-se a descrição. A modificação não foi proposta desta UO.	A base de cálculo foi a arrecadação dos últimos 12 meses (mar/21 a fev/22), conforme relatório do Tesouro Gerencial.	mar/21 a dez/21 (16300211) = 5.658.801,14 jan/22 a fev/22 (16320101) = 1.118.167,23 Total mar/21 a fev/22 = 6.776.968,37	6.776.968	6.776.968	6.776.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	O recurso da fonte 0170120350 refere-se ao desconto realizado em Folha de Pagamento, por meio das CX L30 (FAMHS): 1,20% da remuneração e L80 (FAMHS-DEPENDENTE): 0,55% da remuneração por dependente. A alteração proposta justifica-se em função da projeção de déficit em relação ao valor da LOA 2021. Existe também a expectativa de aumento de 5% da remuneração dos servidores públicos a partir de Jan/23.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fev. 2022 a abril 2022. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para os meses de junho e julho foi da ordem de R$ 22.447.823,00. Tomando-se por base o aumento de adicional de habilitação previsto para o pagamento de julho, foi feita a projeção de arrecadação nessa Fonte, adotando-se as informações de titulares e dependentes contribuintes do SISAU, aplicando-se o produto por posto/graduação dentro de cada alíquota (1,2% titular e 0,55% dependente). Procedimento análogo foi feito para o exercício de 2023, uma vez que há previsão de aumento de do adicional supracitado também para o pagamento de julho. Para 2024 e 2025, foram replicados os números em razão da manutenção da remuneração.	Janeir R$ 14.304,28 Fevereir R$ 25.809.367,43 Março R$ 25.809.367,43 Abril R$ 25.809.367,43 Maio R$ 25.809.367,43 Junho R$ 25.809.367,43 Julho R$ 25.809.367,43 Agosto R$ 26.369.034,42 Setembro R$ 26.369.034,42 Outubro R$ 26.369.034,42 Novembro R$ 52.738.068,84 TOTAL R$ 313.084.715,38	313.084.715	313.084.715	313.084.715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Esta Natureza de Receita surgiu da junção da 13120000 - ARRENDAMENTOS e 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. A Natureza de Receita 13120000 - ARRENDAMENTOS tem como parâmetros a quantidade de contratos e o reajuste é feito pelo IGP-M projetado pelo Relatório de Mercado FOCUS - Banco Central do Brasil. A Natureza de Receita 13152000 - TAXA OCUPACAO IMOVEIS FUN. PROP. NAC. RESID. tem como parâmetro o soldo do militar, porém, com a implantação das Associações de Moradores, houve uma diminuição do valor da taxa de uso de PNR desde 2019, gerando uma redução da projeção da natureza de receita. Ademais, houve uma diminuição no número de PNR ocupados em função de problemas de contratação de serviços de recuperação de imóveis, necessários à distribuição dos PNR para a fila de permissionários à ocupação. Com a diminuição do número de imóveis ocupados, ocorreu a diminuição da arrecadação na natureza de receita.	Esta Natureza de Receita é o somatório das Fontes 0150120320 –Fundo Aeronáutico e 0150120360 - Fundo Residencial da Aeronáutica. Foi utilizada a arrecadação do Exercício de 2021 como projeção para o Exercício de 2022 e corrigido pelas projeções do IGP-M para estimar 2023, 2024 e 2025.	Arrecadação de 2021 e projeção para 2022: 77.698.648 2023= 2022 x 1,0388 (proj IGP-M) 2024= 2023 x 1,035 (proj IGP-M) 2025= 2025 x 1,035 (proj IGP-M)	80.713.356	83.134.757	85.628.799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Atualização da previsão de receita para 2023 em virtude das alterações da Taxa SELIC e o volume de recurso disponível no período estudado.	A arrecadação da fonte de receita financeira (F180) no ano de 2023 foi projetada da seguinte forma: no caso dos recursos aplicados na conta única (Aplicafin) que compõem a maior parte do Fundo Aeronáutico, projetou-se a remuneração do Aplicafin para 2023 com um modelo estatístico que relaciona a série histórica da taxa diária do Aplicafin com a taxa de Depósito Interbancária (DI) e com a taxa de câmbio da moeda americana. Dessa forma, obteve-se uma taxa de crescimento média anual de aproximadamente 8% ao ano. No restante do FAer, fundos Exclusivos e Poupex, foi projetado a mesma arrecadação do ano de 2021. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IPCA.	Receitas 180 2023 Aplicafin em Janeiro: R$ 7.860.771.014,96 Fundo Total em Janeiro: R$ 8.864.874.365,41 Aplicafin Em Dezembro: R$ 7.860.771.014,96 Total em Dezembro: R$ 8.864.874.365,41 Receita 180 2023: R$ R$ 890.555.995,4522 Tx Projetada Aplicafin 2023: R$ 890.555.995,45 x 85% = R$ 763.615.473,79 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2024 x 1,03 (proj IPCA)	763.615.474	786.523.938	810.119.656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Esta Natureza de Receita é a soma de quatro fatos geradores, quais sejam, Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec., Serv. Administrat. e Comerciais Gerais, Serviços Educacionais e Receita de Comercialização de Fardamentos. Na previsão para 2022, no fato gerador "Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec." entrará a previsão no Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) que reativou a venda de medicamentos no ano de 2020, além da previsão da Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).	Foi utilizada como base a metodologia aplicada em 2021 para projeção de 2022. De posse do resultado estimado para este Exercício foi utilizada as projeções do IPCA para estimar 2023, 2024 e 2025. Cada fato gerador possui sua própria metodologia. Dessa forma segue o cálculo de cada uma: *Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: LAQFA: O método adotado utilizou as compras registradas no período de 12 meses anterior, considerando apenas Secretarias Estaduais, Empresas Públicas e Fundações de Direito Público. De forma conservadora, e por se tratar de primeiro ano após a reativação comercial do LAQFA, foi limitado ao fornecimento de apenas 8% do quantitativo total de aquisições dos órgãos em análise. FAYS: As estimativas para 2022 foram calculadas considerando apenas os valores de vendas externas e recolhimento do contrato de Cana. Além disso foi considerada uma diminuição de aproximadamente 50% na estimativa do ATR (açúcar total recuperável) de 2022, levando-se em conta a variação da qualidade da cana-de-açúcar produzida no período, fato influenciado tanto por tratos culturais realizados quanto por alterações climáticas, e a média dos anos anteriores	*Serviços de Comerc. e Distrib. Prod. Agropec.: Jan, Fev, Mar LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x3 Abril LAQFA+FAYS (3)+(4)+(1) R$ 2.599.797,88 Maio, Jun, Jul LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x3 Agosto LAQFA+FAYS(3)+(4)+(2) R$ 5.726.291 Set a Dez LAQFA+FAYS (3)+(4) R$ 99.798x4 TOTAL R$ 9.324.069 * Serv. Administrat. e Comerciais Gerais Janeiro R$ 205.150 Fevereiro R$ 810.842 Março R$ 612.116 Abril R$ 481.792 Maio R$ 869.834 Junho R$ 463.927 Julho R$ 530.464 Agosto R$ 495.295 Setembro R$ 485.792 Outubro R$ 368.232 Novembro R$ 467.197 Dezembro R$ 1.637.968 TOTAL R$ 7.428.611 * Serviços Educacionais CBNB - O cálculo foi feito de acordo com o quantitativo de alunos matriculados em 2021 e suas respectivas categorias (vínculo ou não com o COMAER): Previsão de Arrecadação: 176.019,00 x 12 meses =	29.342.995	30.223.285	31.129.984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Alteração no valor das taxas de inscrição das seguintes escolas: CIAAR EA CFT – de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); ES EAOF – de R$ 80,00 (2021) para R$ 100,00 (2022). EEAR CFS-1 - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); CFS-2 - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022); EAGS - de R$ 60,00 (2021) para R$ 80,00 (2022). AFA CFOAV - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022); CFOINT - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022); CFOINF - de R$ 70,00 (2021) para R$ 90,00 (2022). EPCAR CPCAR - de R$ 60,00 (2021) para R$ 90,00 (2022).	Receita prevista conforme a metodologia apresentada pelas Escolas (CBNB, CIAAR, EEAR e EPCAR). Os Exercícios de 2024 e 2025 foram replicados em razão da manutenção da taxa de inscrição após sua atualização. CBNB R$ 100.000,00 - Previsão de receita com base na arrecadação do Exercício de 2021 CIAAR 7.460 candidatos (EA CCCEEE) x R$ 130,00 = R$ 969.800,00; 1.202 candidatos (EA CFT) x R$80,00 = R$ 96.160,00; 1.088 candidatos (ES EAOF) x R$ 100,00 = R$ 108.800,00 EEAR CFS-1 + CFS-2 + EAGS = 71.432 candidatos 71.432 candidatos x R$ 80,00 = R$ 5.714.560,00 EPCAR (AFA) CFOAV + CFOINT + CFOINF = 14.348 candidatos 14.348 candidatos x R$ 90,00 = R$ 1.291.320,00; EPCAR	Janeiro R$ 571.460,00 Fevereiro R$ 688.936,00 Março R$ 3.675.950,00 Abril R$ 1.422.580,00 Maio R$ 569.032,00 Junho R$ 0,00 Julho R$ 0,00 Agosto R$ 1.142.920,00 Setembro R$ 1.528.650,00 Outubro R$ 0,00 Novembro R$ 0,00 Dezembro R$ 234.952,00 TOTAL: R$ 9.834.480,00	9.834.480	9.834.480	9.834.480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	Ajuste e atualização dos dados mensais até março de 2022; Adaptação da retomada do crescimento da aviação em função do aumento do preço do combustível; Verificação de faturas não pagas de empresas nacionais; e Adequação do reajuste e da expectativa de crescimento da Taxa de Câmbio.	Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis: • Faturamento e Arrecadação das Tarifas de Navegação Aérea referente ao ano de 2021, desmembrado por tarifa e natureza do voo; • Taxa média anual do Câmbio referente ao ano de 2021 e sua estimativa de crescimento; • Estimativa de crescimento anual do IPCA; • Expectativa de crescimento do volume de voos; • Taxa de adimplência do pagamento das tarifas de navegação aérea. Os dados históricos até outubro de 2021, utilizados para o cálculo base de valores referentes à movimentação, ao faturamento e à arrecadação das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o SISFAT. As estimativas do crescimento da Taxa de Câmbio e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foram baseadas nos dados disponibilizados pelo Banco Central do Brasil. Levou-se também em consideração a Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que prevê que as tarifas sejam reajustadas anualmente até o limite do IPCA. Em seguida, foi necessário descontar	Janeiro 184.027.331 Fevereiro 169.217.964 Março 148.385.916 Abril 178.396.722 Maio 175.789.620 Junho 148.920.117 Julho 174.277.787 Agosto 161.086.492 Setembro 193.133.951 Outubro 157.417.307 Novembro 166.226.394 Dezembro 169.591.549 TOTAL 2023: 2.026.471.150 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2025 x 1,03 (proj IPCA)	2.026.471.150	2.087.265.285	2.149.883.243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A Natureza de Receita 19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal, que tem como Fato Gerador o valor total dos demais ingressos não enquadrados nas Naturezas anteriores.	Em virtude de aprimoramento na gerencia de processos na correta identificação dos diversos fatos geradores das receitas do Fundo Aeronáutico e, por isto, a previsão tem como base a série histórica dos exercícios anteriores da seguinte maneira: Aplicou-se a média geométrica da variação mensal da arrecadação realizadas entre 2017 e 2021, e multiplicou-se ao mês correspondente no ano de 2022 para projetar a receita total em 2023. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IPCA.	Janeiro 117.741,73 Fevereiro 3.631.933,32 Março 956.910,69 Abril 237.276,60 Maio 4.378.209,61 Junho 1.955.202,15 Julho 556.583,20 Agosto 1.151.617,90 Setembro 81.521,88 Outubro 229.325,83 Novembro 466.990,10 Dezembro 436.882,52 TOTAL: 14.200.195,53 2024= 2023 x 1,03 (proj IPCA) 2025= 2025 x 1,03 (proj IPCA)	14.200.196	14.626.201	15.064.987
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Anualmente o Centro Logístico da Aeronáutica executa processos de alienação, havendo previsão de receita para o Exercício de 2023.	Como houve alteração na previsão de arrecadação devido aos ajustes nos processos de alienação (reavaliação), mudanças na destinação final dos itens, bem como o impacto da pandemia do COVID-19, a PLOA 2023 foi calculada com base na média do exercício vigente com o exercício anterior, acrescidos da previsão de PAG a serem abertos. Para 2024 e 2025, foram utilizadas projeções do IGP-M.	Consulta a Conta Contábil 621200000 (Receita Realizada) até 24/mar/22: 7.874.200 Consulta a Conta Contábil 621200000 (Receita Realizada) até 31/dez/21: 2.938.443 Média: 5.406.321 Previsão de projetos até 2023: 1.000.000 2024= 2023 x 1,035 (proj IGP-M) 2025= 2025 x 1,035 (proj IGP-M)	6.406.321	6.630.542	6.862.611

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica, acrescentando-se a majoração do Adicional de Habilitação Militar, em julho de 2022 e julho de 2023, prevista na Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19 e a previsão de recomposição salarial em 2022.	Modelo "Média Aritmética do Ano Corrente" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE. Majoração do Adicional de Habilitação Militar 2022 e 2023 (1%) e recomposição salarial (5%).	Valor em 2023 = 1326481379*(1+0,03776) + 0,01 + 0,05 Valor em 2024 = 1376569315,87*(1+0,03513) Valor em 2025 = 1424928195,94*(1+0,034)	1.459.851.760	1.511.136.352	1.562.514.988
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Cálculo baseado na média de arrecadação no exercício corrente * 12, com reajuste pelo IPCA.	Modelo 3 (Média aritmética do ano corrente). Neste caso, cálculo baseado na arrecadação média de JAN - ABR 22 * 12. Reajuste pela previsão do IPCA 2023 (Boletim Focus).	Média JAN - ABR 22: R$ 3.277.373,00 * 12 = R$ 39.328.476,00. Cálculos de 2023 a 2025 aplicados o valor de correção de 5,7%.	41.570.199	43.939.700	46.444.263

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	A contribuição para a assistência médico-hospitalar e social corresponde a um desconto obrigatório definido nos art. 1º, 10, 15 e 25 da Medida Provisória nº. 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, no art. 97 do Decreto nº. 4.307, de 18 de junho de 2002 e regulamentada pela Portaria MB/MD nº 36/2022 – Regulamento do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA). A arrecadação será impactada pelos seguintes efeitos legais: 1) para julho de 2022 e 2023 está previsto a majoração do Adicional de Habilitação em decorrência da Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019 o que ocasionará um aumento de arrecadação do FUSMA de cerca de 5%; 2) a aprovação da atualização do Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha pela Portaria MB/MD nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 que amplia os contribuintes do referido Fundo acarretando um incremento na arrecadação em torno de 1,7%; e 3) a expectativa do aumento de soldo dos militares em 5% decorrente do possível reajuste do funcionalismo público federal.	Exercício de 2022 (i) JAN a ABR - foi considerada a arrecadação efetiva; (ii) MAI e JUN - foi aplicada a média móvel 6 meses - NOV21 a ABR22 (R$ 30.833.220); e (iii) JUL a DEZ - a média móvel 6 meses – JAN a JUN22 (R$ 30.812.310) ajustada pelo percentual de 11,7% (efeito legislação), conforme descrito na justificativa, chegando ao valor previsto para o exercício de R$ 391.377.964. Exercício de 2023 (i) JAN a JUN23 – média móvel 6 meses JUL a DEZ22 (R$ 34.417.350); e (ii) JUL a DEZ23 - a média móvel 6 meses acrescida do efeito legislação de 5% decorrente da última parcela do reajuste do Adicional de Habilitação previsto na Lei 13.954 de 2019 (R$ 36.138.218, chegando ao valor previsto para o exercício de R$ 423.189.766. Para os anos de 2024 e 2025 manteve-se o modelo média móvel 6 meses.	Memória de Cálculo: 2022 JAN a ABR = arrecadação efetiva MAI e JUN = média móvel 6 meses - NOV21 a ABR22 (R$ 30.833.220) JUL a DEZ = média móvel 6 meses - JAN a JUN22 + 11,7% (R$ 34.417.350) 2023 JAN a JUN = média móvel 6 meses JUL a DEZ22 (R$ 34.417.350) JUL a DEZ = média móvel 6 meses ajustada JUL a DEZ22 + 5% (R$ 36.138.218) 2024 e 2025 Média móvel 6 meses (R$ 36.138.218) 2021 2022 2023 2024 2025 JAN 29.995.172 30.888.533 34.417.350 36.138.218 36.138.218 FEV 29.691.651 30.731.341 34.417.350 36.138.218 36.138.218 MAR 29.767.971 30.717.028 34.417.350 36.138.218 36.138.218 ABR 29.695.889 30.870.517 34.417.350 36.138.218 36.138.218 MAI 29.641.834 30.833.220 34.417.350 36.138.218 36.138.218 JUN 29.652.680 30.833.220 34.417.350 36.138.218 36.138.218 JUL 1.222.414	423.189.766	433.658.616	433.658.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	Esta receita é oriunda da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF), que é diretamente influenciada pela variação do dólar e pela atividade do setor marítimo. Devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP, é importante frisar que o valor projetado pelo SIOP está abaixo da arrecadação efetiva de 2021, que foi de R$ 220.075.737. Tendo em vista a mudança da NR 16200111 para NR 16210121, talvez este fato pode ter influenciado a projeção de 2023, uma vez que, historicamente, há arrecadação regular dessa receita durante os exercícios.	A metodologia de projeção de receitas adotada está baseada na média aritmética da arrecadação efetiva de 2021 da Tarifa de Utilização de Faróis (TUF) e na projeção da sua média ao longo dos meses de 2022 e 2023.	MÊS 2021 2022 2023 JANEIRO 17.740.823 18.153.217 18.339.645 FEVEREIRO 17.475.272 16.290.817 18.339.645 MARÇO 20.372.240 18.339.645 18.339.645 ABRIL 20.440.343 18.339.645 18.339.645 MAIO 18.281.452 18.339.645 18.339.645 JUNHO 17.390.843 18.339.645 18.339.645 JULHO 18.151.682 18.339.645 18.339.645 AGOSTO 18.673.713 18.339.645 18.339.645 SETEMBRO 17.318.792 18.339.645 18.339.645 OUTUBRO 18.371.276 18.339.645 18.339.645 NOVEMBRO 17.908.381 18.339.645 18.339.645 DEZEMBRO 17.950.465 18.339.645 18.339.645 TOTAL 220.075.737 217.840.484 220.075.740	220.075.740	220.075.740	220.075.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
52931	FUNDO NAVAL	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	A Portaria SOF/ME Nº 4.865, de 30 de maio de 2022 criou a NR 19210400 "Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar". De acordo com o apresentado na Nota Técnica SEI nº 23748/2022/ME (SEI 25170467), as receitas relativas a esta nova Natureza de Receita, arrecadadas pelo Fundo Naval, UO 52931, estavam sendo registradas nas NR 16110100 "Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral" e NR 1630100 "Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal", na fonte 170 e esfera 20. De modo a adequar o PLOA 2023 a essa alteração na classificação orçamentária por Natureza de Receita, será incorporada uma base externa com previsão de receita para o UO 52931, na nova NR 19210401, na qual serão somados os valores atualmente previstos para as NR 16110101 e 16310101.	Soma dos valores previstos na UO 52931, Subnat 170, NR 16110101 e NR 16310101	NR 19210401 = NR 16110101 + NR 16310101 2023 = R$ 5.901.298 + R$ 70.127.690 = R$ 76.028.988 2024 = R$ 6.689.187 + R$ 74.132.078 = R$ 80.821.265 2025 = R$ 7.584.870 + R$ 78.261.598 = R$ 85.846.468	76.028.988	80.821.265	85.846.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 38.982.000,00.	38.474.700	0	0
53202	SUDAM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Segundo informações inseridas pela unidade em Base Externa para a estimativa do exercício de 2022, "A Lei nº 8.167/1991 determina, em seu art. 19, § 2º, I, que será deduzida a quantia de 2% (dois por cento) do valor de cada parcela de recurso de reinvestimento liberada para a Superintendência de Desenvolvimento Regional, a título de custo de administração dos projetos. Os valores da estimativa para 2022 da remuneração de 2% referente ao incentivo de Reinvestimento de 30% do IRPJ foram projetados com base nos pleitos em carteira e na entrada de novos pleitos." Como em 2021 a arrecadação foi quase o dobro da estimativa feita pela unidade para 2022, optou-se por repetir a estimativa de 2022 para 2023, pois estimar com base na arrecadação passada poderia superestimar a receita.	Pleitos em carteira da Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros – GGINF/SUDAM. Foi utilizada a média simples do montante liberado nos últimos 3 anos (2018-2020).	Total estimado 2% reinvestimentos: R$ 1.870.712,68. TOTAL GERAL ESTIMADO 2021: R$ 1.870.712,68.	1.870.713	1.870.713	1.870.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53203	SUDENE	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	Estimativa de arrecadação da receita de restituição de exercícios anteriores.	Previsão baseada no histórico de arredação do exercício de 2022 (19220631, fonte 150), até 15/07/2022.	Valor arrecadado até 15/07/2022: 172.032,58.	172.033	172.033	172.033
53203	SUDENE	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	Conforme estabele o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.952/2009 e o inc. I, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012, constituem despesas do FDNE, entre outras, dois por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor da SUDENE, a título de remuneração por sua gestão e demais atribuições previstas nos Regulamentos listados.	Utilizando-se do cronograma de Desembolso dos Projetos e as informações enviadas pelos Bancos Operadores, aplica-se 2% sobre o valor de cada desembolso previsto.	2023 CATANDUBA 1: 2016836,21 + CATANDUBA 2: 2016836,21 + PARNAÍBA 2: 3297638,18 + ASSURUÁ 1: 1773135,14 + ASSURUÁ 2: 1815075,13 + ASSURUÁ 3: 1992744,97 + MEZ 2: 73222,1 + LIASA: 480000 + VENTOS DE S. JOAQUIM: 178476,75 + VENTOS DE STA. JUSTINA: 178476,75 + SERRA DO SERIDÓ 2: 33131,88 + SERRA DO SERIDÓ 3: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 4: 95010,93 + SERRA DO SERIDÓ 6: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 7: 84451,38 + SERRA DO SERIDÓ 9: 95010,93 = 14298949,32 2024 LIASA: 477800 = 477800	14.298.950	477.800	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53204	DNOCS	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1. ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - JUSTIFICATIVA. Previsão de arrecadação de receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 das áreas irrigáveis pelo sistema pro solvendo, na forma de escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de Notas Promissórias, por amortização, com pagamentos anuais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para esses anos. Foram acrescidos valores referentes a renegociação de dívidas de anos anteriores, pagos mensalmente ao DNOCS. Considerando, ainda, a inadimplência média anual de 45%, os montantes estimados para 2023, 2024 e 2025 são respectivamente de 1.659.031,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, trinta e um reais), 1..604.707,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil,setecentos e sete) e 1.554.617,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais). 2. Ressaltamos que estes valores podem mudar à medida que novas Escrituras Públicas de Compra e Venda ou novos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, com valores a receber nos respectivos exercícios, sejam inseridos no Sistema	As parcelas referentes aos Contratos celebrados são inseridas em Banco de Dados do Sistema Apoena que por meio de levantamento podemos obter os valores previstos das parcelas vencidas e vincendas.	A previsão de receitas a serem arrecadadas pela venda de lotes dos perímetros irrigados do DNOCS consiste na projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vencidas e vincendas. ANO 2023: a)Valores das parcelas (anual) -R$2.596.099,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$420.321,00 Valor global(a +b) ;R$3.016.420,00 c)Projeção com Inadimplência de 45%: R$1.357.389,00 Valores previstos de arrecadação em 2023: R$1.659.031,00 ANO 2024 a)Valores das parcelas (anual) -R$2.582.036,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$335.613,00 Valor global(a+b) ;R$2.917.649,00 c) Projeção de Inadimplência de 45%: R$1.312.942,00 Valores para previstos de arrecadação em 2024: R$1.604.707,00 ANO: 2025 a)Valores das parcelas (anual) -R$2.585.154,00 b)Valores a receber de renegociação(mensal):R$241.423,00 Valor global(a+b) ;R$2.826.577,00 c) Projeção de Inadimplência de 45%: R$1.271.960,00 Valores para previstos de arrecadação em 2025: R$1.554.517,00	1.659.031	1.604.707	1.554.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Disposição do § 4º do art. 2º da MP nº 2.170-36, de 23/08/01: § 4o As autarquias e fundações públicas, os fundos por elas administrados, bem como os órgãos da Administração Pública Federal direta, poderão manter na conta única do Tesouro Nacional, em aplicações a prazo fixo, disponibilidades financeiras decorrentes de arrecadação de receitas próprias, na forma regulamentada pelo Ministério da Fazenda.	Apurou-se o fluxo de caixa previsto de receitas próprias e calcularam-se os rendimentos até 31/12/2023. A taxa utilizada foi de 11,5% ao ano, tendo em conta o histórico recente da remuneração e o ritmo de alta da SELIC.	luxo de Caixa - Fonte próprias /alor na Data Valor futuro em 31/12/2022 25/03/2022 3.092.701,40 Posição Atual 3.363.048,75 30/06/2022 1.139.092,76 Pagamentos Restos a pagar 1.203.346,79 1.953.608,63 2.159.701,96 muneração das disponibilidades 2022 206.093,32 /alor na Data Valor Futuro em 31/12/2023 31/12/2022 2.159.701,96 Posição inicial 2.408.067,68 15/11/2023 702.015,63 Recebim. 2% FDCO 711.712,72 2.861.717,63 3.119.780,40 muneração das disponibilidades 2023 258.062,79	258.062	258.062	258.062

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	79991311 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	"Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 7o Constituem receitas da Sudeco: II - transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;"	Previsões de desembolso dos financiamentos informadas pelos bancos operadores e consolidadas pela Coordenação do FDCO.	Desembolso de R$ 35.100.782,69 de financiamento à empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. a ser realizado em novembro de 2023. 2% desse valor corresponde a R$ 711.712,72	711.712	711.712	711.712

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	A projeção da Receita Comercial, compreende uma nova modelagem para os negócios com concessões a partir de 2022, nos ramos de comercio, publicidade e telecom, sem contemplar os potenciais empreendimentos imobiliários previstos inicialmente no plano de negócios da TRENSURB. Cabe ressaltar que ainda sob os efeitos da pandemia, mas já demostrando uma lenta recuperação no início de 2022. Com vistas a recuperação das receitas comerciais estima-se reajustes dos valores nos contratos vigentes com base no índice de correção previsto do IGP-M – para o exercício de 2023 a 2025. Diante do exposto segue demonstração da distribuição projetada para o exercício 2023. RECEITA COMERCIAL2023 Estimativa 2023: Receita Projetada de R$ 4.280.774 Receita de Comercio - Estimado R$ 2.039.475 representando 48% do total arrecadado; Receita de Publicidade estimado R$ 1.724.230 representando 40% do total arrecadado; Receita de Serviços e Telecom estimado R$ 517.269 representando 12% do total arrecadado.	Saldo inicial: Inicialmente, utilizamos a receita executada de janeiro a junho de 22, acrescentando o saldo final projetado de julho a dezembro/22 para iniciar a atualização da projeção. Índice de Atualização: previsão de atualização da receita comercial acumulada em 37%, distribuídos em reajuste das tabelas de valores Comercial e Publicitária. Aplicando o percentual de 37 % sobre as projeções acumuladas nos meses de janeiro a dezembro de 2022.	Receita Comercial 2023 - Principal Alugueis e Arrendamentos jan/23R$ 356.731 fev/23R$ 356.731 mar/23R$ 356.731 abr/23R$ 356.731 mai/23R$ 356.731 jun/23R$ 356.731 jul/23R$ 356.731 ago/23R$ 356.731 set/23R$ 356.731 out/23R$ 356.731 nov/23R$ 356.732 dez/23R$ 356.732 TOTAIR$ 4.280.774	4.280.774	4.978.792	5.676.513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Receitas oriundas de eventos sobre alugueis e arrendamentos, outras receitas, Multas e Juros Recebidos, que podem sofrer alterações e impactar essa projeção. Ressalto que os grupos de Outras Receitas (multas e juros) e Outras receitas Financeiras, apresentam comportamento pouco previsível sendo muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada com juros e multas no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a taxa de projeção para o exercício seguinte de 10% aa. Índice menor que o IGP-M projetado para 2022 de 10,7%. A receita de multas e juros é calculada somando as parcelas mensais recebidas, tomando como ano base o ano 2022 e multiplicando pelos meses do ano, acrescentando um percentual de 10% ao ano, chegando ao resultado projetado para o ano de 2023.	Receitas Comerciais - MULTAS e JUROS - 2023 jan/23R$ 2.483 fev/23R$ 2.483 mar/23R$ 2.483 abr/23R$ 2.483 mai/23R$ 2.483 jun/23R$ 2.483 jul/23R$ 2.483 ago/23R$ 2.483 set/23R$ 2.484 out/23R$ 2.484 nov/23R$ 2.484 dez/23R$ 2.484 TOTAIR$ 29.800	29.800	32.780	36.058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	No que tange as aplicações financeiras da Trensurb, só teremos a aplicação na Conta Única do Tesouro. Mesmo com as receitas em recuperação em 2021, a manutenção dos orçamentos com uma média de R$ 80 milhões de recursos próprios de pessoal vão consumindo o saldo aplicado a cada ano. A situação da diminuição do saldo aplicado está sendo amenizada pelo aumento relevante das taxas de rendimento, acompanhando o aumento da SELIC. A expectativa é de que a SELIC aumente e permaneça alta em 2022 e comece a recuar em 2023.	Saldo inicial: Inicialmente, utiliza-se o saldo final projetado de dezembro/22 para iniciar a atualização da projeção. Taxa de rendimento: Utilizou-se a média dos últimos 7 meses de 2021 para representar que em 2023 deverá manter uma taxa mensal relevante, mas sem a tendência de alta de 2021 e 2022. Movimentação Financeira: Projetamos que a partir de janeiro/23 haverá uma possibilidade de ampliação do saldo aplicado em razão da utilização dos recursos do Tesouro para a FOPAG no início do ano. Porém, esses incrementos não serão suficientes para reverter a tendência de diminuição do saldo em razão da necessidade de desembolso para recursos de pessoal. IR Estimado: Como só planejamos aplicar na Conta Única do Tesouro, não projeta-se IR. Saldo final: O saldo final corresponde ao resultado das demais estimativas e serve de base para o saldo inicial do mês seguinte. Rendimento Bruto (receita financeira): O rendimento bruto foi estimado com base nos saldos mensais iniciais projetados, multiplicados pela taxa de rendimento média projetada em cada mês.	Receita Financeira 2023 jan/23 R$ 1.072.869 fev/23 R$ 1.093.597 mar/23 R$ 1.124.533 abr/23 R$ 1.165.779 mai/23 R$ 1.207.436 jun/23 R$ 1.124.560 jul/23 R$ 1.098.681 ago/23 R$ 1.027.569 set/23 R$ 964.817 out/23 R$ 809.334 nov/23 R$ 751.808 dez/23 R$ 685.823 TOTAL R$ 12.126.806	12.126.806	15.620.252	18.682.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Diferente do que ocorreu no início da pandemia, no momento não existem restrições impostas para a circulação de pessoas e serviços. Além disso, as aulas nas universidades e centros de ensino próximos a linha da TRENSURB já retornaram as atividades presenciais. Entre os principais fatores que ainda impactam na redução da demanda de passageiros da TRENSURB estão os novos modelos de trabalho remoto, o desemprego, novos formatos de compra pela internet e a utilização de transporte por aplicativo. Para o ano de 2023, foi considerada a premissa de que a demanda de passageiros da TRENSURB, se reestabeleceria em média de 110 mil passageiros nos dias uteis, da demanda pré pandemia (=70%). Além disso, foram incluídos nos cenários base as projeções macroeconômicas, as premissas adotadas seguem os mesmos parâmetros do Plano de Negócios 2022/2025, sendo atualizados os índices econômicos (PIB e IPCA) e os valores projetados para a Tarifa considerando modelos de longo prazo de previsão de demanda. PREMISSAS - Demanda: jan-dez: redução de 30% projetada (impacto pandemia); - Programa Integração Intermodal de Passageiros (+1,0%);	A metodologia adotada está baseada em estudos realizados ao longo dos anos, relacionando demanda e vantagem tarifária. Esta metodologia vem sendo estudada e tem apresentado resultados que atestam a sua pertinência. Ao considerar a série de dados estatísticos existentes, definiram-se parâmetros que compõem a taxa de projeção de demanda e, consequentemente, de receita operacional de transportes. A parcela da demanda integrada é calculada considerando ser proporcional a variação desta demanda ao realizado nos últimos anos. O número de passageiros mensal é encontrado multiplicando o fator de projeção pelos valores realizados no último ano. A parcela da receita integrada é determinada relacionando os valores das tarifas de integração e o percentual de demanda de cada município. A demanda e receita total é calculado somando-se as parcelas referentes às projeções lindeiras e integradas. Após seguir o cálculo tradicional, foram aplicados fatores de ajuste da demanda e da receita de transportes considerando o cenário atual da pandemia do COVID-19. Neste caso, para 2022 e 2023, a premissa adotada considerou a redução na demanda	Receita de Transporte 2023 jan/23R$ 10.918.865 fev/23R$ 10.282.743 mar/23R$ 12.144.530 abr/23R$ 12.722.227 mai/23R$ 13.028.792 jun/23R$ 11.692.572 jul/23R$ 12.436.477 ago/23R$ 13.259.492 set/23R$ 12.028.162 out/23R$ 12.706.755 nov/23R$ 11.810.219 dez/23R$ 11.130.300 TOTAIR$ 144.161.134	144.161.134	220.185.749	230.057.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53208	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Receitas oriundas de eventos subsequentes como, outras receitas, Multas e Juros Recebidos, que podem sofrer alterações e impactar essa projeção. Ressalto que os grupos de Outras Receitas e Outras receitas Financeiras são muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a taxa de projeção para o exercício seguinte. A receita de multas e juros é calculada somando as parcelas mensais recebidas, tomando como ano base o ano 2022 e multiplicando pelos meses do ano, acrescentando um percentual de 10% ao ano, chegando ao resultado projetado para o ano de 2023.	Multas e Juros 2023 jan/23 R$ 25.845 fev/23 R$ 25.845 mar/23 R$ 25.845 abr/23 R$ 25.845 mai/23 R$ 25.845 jun/23 R$ 25.845 jul/23 R$ 25.845 ago/23 R$ 25.846 set/23 R$ 25.846 out/23 R$ 25.846 nov/23 R$ 25.846 dez/23 R$ 25.846 TOTAL R$ 310.145	310.145	337.780	371.557
53209	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Considerando a desestatização da STU Belo Horizonte	om bh em bh 2022 199.311.547,00 86.886.406,00 2023 213.269.151,00 86.987.782,00 2024 232.379.544,00 82.561.049,00	om bh em bh 2022 199.311.547,00 86.886.406,00 2023 213.269.151,00 86.987.782,00 2024 232.379.544,00 82.561.049,00	86.987.782	82.561.049	82.561.049

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
53906	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 442.391	442.391	0	0
54202	Fundação Casa de Rui Barbosa	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	Estima-se arrecadação com pagamento de taxa de inscrição para processo de seleção de alunos do Programa de Pós-graduação da FCRB.	Estimou-se a quantidade de inscritos nos dois últimos anos.	Valor da inscrição - R$ 30,00 Número de inscritos - 100	3.000	3.000	3.000
73101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 168824274*(1+0,03776) Valor em 2024 = 175199078,59*(1+0,03513) Valor em 2025 = 181353822,22*(1+0,034)	175.199.079	181.353.822	187.519.852

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Solicitamos diminuição da previsão de arrecadação desta receita tendo em vista o seu comportamento decrescente nos últimos meses. Ademais, houve reestimativa pela SOF e abatimento dos recursos do FCDF na ordem de R$ 15.304.405,00, relativos ao 1º bimestre de 2022, e R$ 2.946.044,00 referentes ao 2º bimestre de 2022, em face da frustração apresentada na arrecadação. Importante salientar que não haverá provimento de cargos na Polícia Civil do DF no corrente ano. Assim, espera-se, no melhor das hipóteses, a manutenção do montante atual de arrecadação.	Arrecadação do mês de maio de 2022, referente ao mês de abril de 2022, multiplicado por 13 meses (12 folhas e o 13º salário)	R$ 14.540.405,58 * 13 = R$ 189.755.129,85 (R$ 189.755.130,00 = valor arredondado.)	99.579.256	109.558.937	113.283.941

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Solicitamos diminuição da previsão de arrecadação desta receita para 2023, tendo em vista o seu comportamento decrescente nos últimos meses. Ademais, houve reestimativa pela SOF e abatimento dos recursos do FCDF na ordem de R$ 15.304.405,00, relativos ao 1º bimestre de 2022, e R$ 2.946.044,00 referentes ao 2º bimestre de 2022, em face da frustração apresentada na arrecadação. Importante salientar que não haverá provimento de cargos na Polícia Civil do DF no corrente ano. Assim, espera-se, no melhor das hipóteses, a manutenção do montante atual de arrecadação.	Arrecadação do mês de maio de 2022, referente ao mês de abril de 2022, multiplicado por 13 meses (12 folhas e o 13º salário).	R$ 14.540.405,58 * 13 = R$ 189.755.129,85 (R$ 189.755.130,00 = valor arredondado).	90.175.874	99.215.074	102.588.386
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 312152433*(1+0,03776) Valor em 2024 = 323939308,87*(1+0,03513) Valor em 2025 = 335319296,79*(1+0,034)	323.939.309	335.319.297	346.720.153

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 148974340*(1+0,03776) Valor em 2024 = 154599611,08*(1+0,03513) Valor em 2025 = 160030695,42*(1+0,034)	154.599.611	160.030.695	165.471.739
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média Aritmética do Ano Corrente" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 18194448*(1+0,03776) Valor em 2024 = 18881470,36*(1+0,03513) Valor em 2025 = 19544776,41*(1+0,034)	18.881.470	19.544.776	20.209.299
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média sem janeiro" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE.	Valor em 2023 = 16646177*(1+0,03776) Valor em 2024 = 17274736,64*(1+0,03513) Valor em 2025 = 17881598,14*(1+0,034)	17.274.737	17.881.598	18.489.572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
73901	FUNDO CONST.DO DIST.FED.-FCDF	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	Foi inserida base externa devido à ausência de modelo no SIOP adequado para a modelagem dessa série específica	Modelo "Média do ano corrente incluindo efeito do décimo terceiro (sazonalizada)" atualizado pela média ponderada de índices de preço (55% IPCA e 45% IGP-DI) fornecidos na Grade de Parâmetros da SPE. A média do ano corrente é calculada com dados derivados da arrecadação de ativos do FCDF, visto que a receita patronal é o dobro da arrecadação de ativos.	Valor em 2023 = 203979246*(1+0,03776) Valor em 2024 = 211681502,33*(1+0,03513) Valor em 2025 = 219117873,51*(1+0,034)	211.681.502	219.117.874	226.567.881

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 134.872.648 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 0 COAFI: No cenário de abr/22 havia uma previsão, no valor de R$ 134.872.648. Entretanto, no atual cenário (jun/22), não há previsão de recebimento de principal para 2023. Tal diferença é decorrente de um erro na fórmula utilizada no cenário de abr/22, o que ocasionou uma parcela menor de juros mensal, tendo como consequência o surgimento de parcela de principal antes do previsto. Porém, no cenário de jun/22 tal inconsistência foi resolvida, de modo que a parcela de juros sofreu aumento e a parcela de principal zerou.	COAFI/STN: - Honra de Garantia – Operação Interna: Nos 12 primeiros meses do RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. Após os 12 meses iniciais, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas	COAFI/STN: - Honra Garantia – Operação Interna: R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 84.847.053 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 1.846.145.464	0	84.847.053	1.846.145.464
74102	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 190.000.000.	190.000.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 902.256.660 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 1.121.010.572 COAFI: O valor de R$ 1.121.010.572, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023 apresentou um aumento de 24,25% em relação ao montante de R$ 902.256.660, previsto em abr/22. Tal diferença é decorrente de um erro na fórmula utilizada no cenário de abr/22, o que ocasionou uma parcela menor de juros mensal, tendo como consequência o surgimento de parcela de principal antes do previsto. Porém, no cenário de jun/22 tal inconsistência foi resolvida, de modo que a parcela de juros sofreu aumento e a parcela de principal zerou.	COAFI: - Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Honra de Garantia – Operação Interna: Nos 12 primeiros meses do RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. Após os 12 meses iniciais, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	COAFI: - Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2023 = R$ 21.777.777 - Honra de Garantia – Operação Interna: 1.042.636.859 - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 56.595.937 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 1.121.010.572 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 2.117.430.474 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 747.292.113	1.121.010.572	2.117.430.474	747.292.113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 152.778.531 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 152.778.531 COAFI: O valor de R$ 152.778.531, reestimado em jun/22, não sofreu alteração em relação ao mesmo valor reestimado em abr/22, tendo em vista que os parâmetros apresentados pela COGEP/STN (área da STN responsável pela elaboração dos parâmetros a serem utilizados nas projeções) para o dólar são os mesmos nos dois cenários utilizados. Já o valor previsto para 2024 apresentou diferença entre um cenário e outro porque o valor lançado com base no cenário de abr/22 foi digitado incorretamente.	COAFI: - DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Discount Bond - Libor Semestral + 13/16 % a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. Par Bond - 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de abril e outubro. O programa encerrará em abril/2024. - Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício.	COAFI: - DMLP: recebimentos de juros nos meses de abril e outubro. Total de 2023 = R$ 152.778.531 - Honra Garantia – Operação Externa: Total de 2022 = R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 152.778.531 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 77.471.44 (o programa DMLP está previsto para encerrar em abril/24) Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 0	152.778.531	77.471.494	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 21.293.706.627 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 21.141.037.830 COAFI: O valor de R$ 21.141.037.830, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu uma redução de apenas 0,72% em relação ao montante de R$ 21.293.706.627, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: O saldo incorporado ao programa da Lei nº 9496/97, nos termos da LC nº 178/21, Art. 10º, que incluiu o At. 1ºB. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.	COAFI: - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069 = R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 365.468 - Lei nº 9.496/97: R$ 14.613.178.994 - MP nº 2.185: R$ 984.661.135 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 5.493.361.136 - LC nº 178/21: R$ 49.471.097 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 21.141.037.830 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 23.995.907.263 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 26.487.714.860	###########	23.995.907.263	###########

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 30.601.619 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 30.613.987 COAFI: O valor de R$ 30.613.987, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu um aumento de apenas 0,04% em relação ao montante de R$ 30.601.619, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	- Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: - Carteira de Saneamento: Total de 2023 = R$ 30.613.987 Pagamentos mensais. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Não há previsão. Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 30.613.987 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 31.169.055 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 38.416.381	30.613.987	31.169.055	38.416.381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em abr/22): R$ 14.065.286.930 Proposta Orçamentária 2023 - COAFI (posição em jun/22): R$ 14.004.671.512 COAFI: O valor de R$ 14.004.671.512, reestimado em jun/22 para o exercício de 2023, sofreu uma redução de apenas 0,43% em relação ao montante de R$ 14.065.286.930, previsto em abr/22. A variação irrelevante demonstra que os cenários utilizados pela COAFI não sofreram alteração significativa.	COAFI: - Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: O saldo incorporado ao programa da Lei nº 9496/97, nos termos da LC nº 178/21, Art. 10º, que incluiu o At. 1ºB. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22.	COAFI: - MP nº 2.179/2001 - Empréstimo BACEN/BANERJ-CT 069: R$ 0 - Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 12.301.091 - Lei nº 9.496/97: R$ 8.369.843.264 - MP nº 2.185: R$ 3.096.332.026 - LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 2.503.696.411 - LC nº 178/21: R$ 22.498.720 Valor solicitado - COAFI - 2023 = R$ 14.004.671.512 Valor solicitado - COAFI – 2024 = R$ 15.590.947.418 Valor solicitado - COAFI – 2025 = R$ 17.045.840.820	###########	15.590.947.418	###########

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento. Com a extinção do FC, a União passou a receber as parcelas da ALL Malha Sul, referente ao Contrato nº 005/97, de 27/02/97, da Ferrovia Centro Atlântica, referente ao Contrato nº 048/96, de 28/08/96 e da Malha Paulista, referente ao Contrato nº 047/98, de 30/12/1998, todos com vigência de 30 anos.	O contrato determina atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários.	ALL Malha Sul R$ 148.363.563,00 Ferrovia Centro Atlântica R$ 231.220.266,60 Ferroban R$ 200.322.311,90 TOTAL: R$ 579.906.141,50	579.906.141	579.906.141	630.110.138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	'Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da	JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 4.888.954.306,02 (BNDES) Empréstimos a Entidades não Financeiras: R$ 669.244,90 (ANDE) Securitização: R$ 18.755.949,11 PESE: R$ 9.175.396,03 TOTAL: R$ 4.283.462.689,19	4.283.462.689	3.265.686.484	2.566.991.723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2023 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2023).	JUROS Pronaf Financiamento R$ 2.790.907 Proex Financiamento R$ 17.951.781 TOTAL R$ 20.742.688	20.742.688	20.569.492	20.769.073

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Proposta Orçamentária 2023 - COGEF (posição em mar/2022): R$ 909.455.074,99	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2023, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2023: - Receitas estimadas para 2022 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2022). - Receitas estimadas para 2023 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2023). - Cálculo da variação do item “a” para o item “b” (divisão de “b” por “a”); - Multiplicação do resultado do item “c” pela previsão de receitas para 2023 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2023).	AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 29.817.800 Proex Financiamento R$ 879.637.275 TOTAL R$ 909.455.075	909.455.075	911.340.895	930.486.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	'Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19.	Empréstimos às Instituições Financeiras: Esses contratos preveem o pagamento de juros remuneratórios, em percentual integralmente variável, com vencimentos anuais, apurados de acordo com o resultado do exercício. A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor. Os pagamentos dos juros remuneratórios mantêm correlação com o lucro líquido, os juros sobre o capital próprio, os dividendos e o patrimônio líquido dessas instituições Empréstimos a entidades não financeiras e Operações de cessão de crédito: A base de cálculo é obtida a partir de seu saldo devedor, de acordo com as condições estipuladas quando de sua celebração e considerando o histórico de inadimplência. Contratos de Cessão de Créditos Rurais à União: A base de cálculo sobre a qual é apurada a receita desses contratos é obtida a partir de seu saldo devedor Securitização: Foi observado o histórico de recebimento recente somente para as operações em situação de normalidade incidente sobre a estimativa dos contratos que estarão ativos no exercício de 2023. As prestações não sofrem alteração a cada ano, tendo em vista que é adotado o sistema de amortização com prestações constantes, com taxa de juros de 3% a.a, havendo previsão para a dispensa da	AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 32.133.996.641,71 (BNDES) + 1.000.000.000 (BB) + R$ 166.666.666,67 (BNB) Empréstimos a Entidades não Financeiras: R$ 11.154.081,78 (ANDE) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ 83.387.159,26 (CDRJ) + R$ 301.816.832,12 (Eletrobrás) + R$ 614.764.135,43 (Concessões RFFSA) Securitização: R$ 554.690.924,6 PESE: R$ 1.913.706.825 TOTAL: R$ 18.468.073.933	###########	12.193.313.461	8.944.992.582

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16110101 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	A proposta adequa esta receita a arrecadação mensalmente observada em 2021, incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média.	Média do somatório da arrecadação de 2021, incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos e empréstimos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. 21 2022 2023 JAN 15.115,12 59.598,94 16.038,54 FEV 4.355,14 7.445,53 16.038,54 MAR 1.242,64 16.038,54 ABR 1.030,72 16.038,54 MAI 1.340,72 16.038,54 JUN 4.942,63 16.038,54 JUL 5.424,68 16.038,54 AGO 9.672,63 16.038,54 SET 3.490,74 16.038,54 OUT 7.524,67 16.038,54 NOV 880,89 16.038,54 DEZ 2.945,36 16.038,54 TOTAL 74.965,94 192.462,53	192.462	192.462	192.462

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16410101 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), incrementada com o índice de quantidade de 10%, relativo a expectativa de aumento da demanda por novos empréstimos e financiamentos imobiliários.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e EI. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SACRE, enquanto nos empréstimos Imobiliários do programa EI a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 6,2% a 8,1% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos empréstimos imobiliários varia de 0,9% a 1,50% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAR2021 a FEV2022), incrementada com a projeção de aumento de 10% da demanda por novos financiamentos e empréstimos imobiliários, projetada mensalmente para 2023. Em Reais 2020 2021 2022 2023 JAN 3.377.988,62 2.764.207,13 3.303.974,05 4.794.679,05 FEV 1.650.192,62 2.782.643,18 3.307.678,54 4.794.679,05 MAR 1.832.756,32 2.695.259,47 4.794.679,05 ABR 1.988.896,08 3.983.703,21 4.794.679,05 MAI 1.927.951,17 7.264.037,18 4.794.679,05 JUN 1.779.436,08 3.135.335,80 4.794.679,05 JUL 1.786.585,46 4.434.985,51 4.794.679,05 AGO 1.708.391,04 4.551.896,97 4.794.679,05 SET 1.699.189,18 2.212.658,71 4.794.679,05 OUT 1.679.519,86 5.422.612,89 4.794.679,05 NOV 1.625.230,39 10.135.302,31 4.794.679,05 DEZ 3.353.013,58 3.858.145,05	57.536.148	57.536.148	57.536.148
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22210101 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	A proposta de aumento da arrecadação se adequa à previsão de vendas das casas construídas em Brasília (Guará).	Serão construídas e vendidas 28 casas ao preço de R$ 450.000,00, representando montante de R$ 12.600.000,00.	Somatório da venda das 28 casas ao preço de R$ 450.000,00, representando montante de R$ 12.600.000,00.	12.600.000	12.600.000	12.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Como não há dados de arrecadação em 2021, os modelos do SIOP, em sua maioria, não funcionam bem no caso em tela. Há dados de arrecadação apenas para o primeiro quadrimestre.	Média do primeiro quadrimestre de 2022 multiplicada por 12.	(34.249,28+19.133,52+24.689,89+2.000,00)/4 * 12 = 240.218,07	240.218	240.218	240.218
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Natureza de receita formada pelo resultado das atualizações financeiras dos contratos firmados com os mutuários (parte referente à remuneração do Funcafé) que para os contratos firmados de julho/2021 a junho 2022 foi de 4% ao ano), e para as operações que serão realizadas de julho/2022 a junho/2023 foi estimada uma remuneração de 6,5% ao ano - taxa sujeita à ajuste conforme condições que serão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para o Plano Safra 2022/2023). Para 2024 e 2025, repetiu-se o valor estimado pelo SIOP.	Cronograma de reembolso de juros referente aos contratos já firmados com os mutuários, com retorno em 2023, somado à previsão de reeembolso das operações que serão realizadas a partir de julho de 2022 e retornam ainda em 2023	Cronograma reembolso de juros de contratos já firmados (R$ 82.130.000,00) + previsão de reembolso dos contratos que serão firmados a partir de julho/2022 até junho/2023 (R$ 270.314.862,00) = (R$ 352.444.809,00)	352.444.809	100.695.181	100.695.181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	As amortizações dos financiamentos realizados com recursos do FUNCAFÉ obedecem a prazos de contratação e vencimento estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN e compilados no Manual de Crédito Rural-MCR. As contratações ocorrem durante todo o ano safra (de julho a junho do ano seguinte), e o reembolso dos valores obedecem o seguinte cronograma: Custeio: em parcela única, até 60 dias corridos, contados da data para término da colheita constante do contrato de crédito, respeitado o prazo máximo de 14 meses após a contratação; Comercialização e Aquisição de Café-FAC: em duas parcelas, sendo a primeira 180 dias da data da contratação e a segunda 180 dias contados da data de vencimento da primeira parcela; e Capital de Giro: até 24 meses contados a partir da data da contratação do crédito, com periodicidade quadrimestral, semestral ou anual. Os valores de 2024 e 2025 não foram ajustados pois sua estimativa dependerá dos valores e condições dos contratos futuramente.	Cronograma de reembolso de principal referente aos contratos já firmados com os mutuários, com retorno em 2023, somado à previsão de reembolso das operações que serão realizadas a partir de julho de 2022 e retornam ainda em 2023	Cronograma reembolso de contratos já firmados + previsão de contratações em junho/2022 (R$ 1.330.411.066,00) + previsão de reembolso dos contratos que serão firmados a partir de julho 2022 até junho de 2023 (R$ 4.158.690.192,00) = (R$ 5.489.101.258,00)	5.489.101.258	5.035.138.394	5.315.620.358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74917	Recursos sob Supervisão do FDA - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que dependem da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são mensais e as estimativas de valores por banco operador são apresentadas no campo Memória de cálculo.	Informações repassadas pelo banco operador à Coordenação-Geral De Fundos De Desenvolvimento E Financiamento – CGFIN/SUDAM. Realiza-se a soma das parcelas a amortizar previstas em contrato em cada banco operador, perfazendo o total estimado das receitas de amortização.	A) BANCO DO BRASIL R$ 61.000.000,00; B) BANCO DA AMAZONIA R$ 353.000.000,00 TOTAL: R$ 414.000.000,00	414.000.000	304.927.025	270.734.293
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	2023: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 22.630,36 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.213.393,92 + OPERAÇÕES CAIXA 358.591,63 = 1.594.616,00 2024: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 113.931,79 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.477.451,32 + OPERAÇÕES CAIXA 241.165,00 = 1.832.548,00 2025: OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 103.966,56 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 1.417.669,84 + OPERAÇÕES CAIXA 222.337,53 = 1.743.974,00	1.594.616	1.832.548	1.743.974

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D,conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 . E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009. A arrecadação é baseada no retorno das parcelas, de acordo com as previsões dos projetos respectivos.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 86.378.436,68 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 70.679.533,13 + OPERAÇÕES CAIXA 16.980.850,35 = 183.038.820,16 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE + 92.028.242,52 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 97.019.303,11 + OPERAÇÕES CAIXA 15.836.501,67 = 204.884.047,30 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 97.184.673,16 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 93.093.653,46 + OPERAÇÕES CAIXA 14.600.164,76 = 204.878.491,38	183.038.820	204.884.047	204.878.491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 588.166,02 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 4.801.955,20 + OPERAÇÕES CAIXA 441.711,90 = 5.831.833,12 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 633.035,47 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 5.603.959,97+ OPERAÇÕES CAIXA 459.005,76 = 6.696.001,20 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 688.136,51 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 4.720.326,90 + OPERAÇÕES CAIXA 477.623,38 = 5.886.086,79	5.831.833	6.696.001	5.886.087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74918	Recursos sob Supervisão do FDNE - Min. Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	2023 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 75.278.368,82 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 315.328.391,54 + OPERAÇÕES CAIXA 29.005.748,13 = 419.612.509 2024 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 80.608.874,44 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 367.993.372,78 + OPERAÇÕES CAIXA 30.141.378,55 = 478.743.625,77 2025 OPERAÇÕES BANCO DO NORDESTE 86.221.842,40 + OPERAÇÕES BANCO DO BRASIL 309.968.132,79 + OPERAÇÕES CAIXA 31.363.935,07 = 427.553.910,26	419.612.509	478.743.626	427.553.910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita						
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	13210101 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: (...) II - eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos;	Não há previsão de liberações financeiras do FDCO em 2022 e 2023 com recursos de fontes próprias. Há apenas previsão de retornos dos financiamentos. Apurou-se o fluxo de caixa previsto de receitas próprias e calcularam-se os rendimentos até 31/12/2023. A presente reestimativa tem em vista a alteração da taxa prevista de 11,5% para 13%, tendo em conta o histórico recente da remuneração e o ritmo de alta da SELIC.	luxo de Caixa - Fonte próprias /alor na Data Valor futuro em 31/12/2022 15/07/2022 1.709.535.004,39 Posição Atual 1.809.064.470,35 17/07/2022 1.272.980,31 Reembolso 1.346.191,65 10/10/2022 7.805.866,84 Reembolso 8.023.162,91 01/11/2022 2.222.322,17 Reembolso 2.267.421,41 01/12/2022 28.008.681,36 Reembolso 28.291.454,44 Somas 1.748.844.855,08 1.848.992.700,75 emuneração das disponibilidades (parcial 2022): 100.147.845,67 /alor na Data Valor Futuro em 31/12/2023 31/12/2022 1.848.992.700,75 Posição inicial 2.089.361.751,85 17/01/2023 1.251.139,02 Reembolso 1.405.762,21 10/04/2023 7.674.668,13 Reembolso 8.386.794,64 01/05/2023 2.179.198,86 Reembolso 2.364.718,44	244.051.886	244.051.886	244.051.886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$	13.202.124	13.202.124	13.202.124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora	Natureza de Receita							
74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$	201.048	201.048	201.048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/ FDCO - Min Integração Nacional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso e posição das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito (Caixa e Banco do Brasil), e consolidadas pela Coordenação-Geral de Orçamento.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 4.266.810,95 // R$ 28.475.456,66 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 373.428,38 // R$ 2.260.033,15 HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // dez/22 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.800.035,65 // R$ 28.008.681,36 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // nov/22 // R$ 1.886.604,77 // R$ 335.717,40 // R$ 2.222.322,17 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // abr/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.292.070,13 // R$ 7.901.707,45 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A. // out/22 // R$ 4.609.637,32 // R$ 3.196.229,52 // R$ 7.805.866,84 COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE // jul/22 // R$ 881.505,13 // R$ 391.475,18 // R$ 1.272.980,31 Total amortizações: R$ 62.291.280,73 Total juros: R$ 15.655.767,22 Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA // jun/23 // R$ 24.208.645,71 // R$ 3.295.535,20 // R$ 27.504.180,91 STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES // mai/23 // R$ 1.886.604,77 // R$ 292.594,09 // R$ 2.179.198,86	63.172.785	63.172.785	63.172.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser fixada para a União, em 2023, a ser financiada com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a ser financiado com títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar com a referida operação.	Montante global da despesa a ser financiada com Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Fonte 144 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 327.794.443.775.	###########	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser fixada para a União, em 2023, a título de refinanciamento da dívida pública federal.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito dependem diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor fixado, na despesa, a título de refinanciamento da dívida pública, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante global do refinanciamento da dívida pública - Fonte 143 - conforme registrado no sistema de despesa do SIOP, no fechamento do PLOA-2023, no valor de R$ 2.010.264.256.580,00	###########	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Inserção de estimativa de ingresso de Operações de Crédito, em conformidade com a despesa a ser executada pela UO com tais recursos.	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito, no valor de R$ 6.708.796.651.	6.708.796.651	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário				Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita							
81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	A presente projeção se consubstancia na previsão de valores que foram arrecadados no exercício de 2021. Tal argumento se torna válido haja vista que o volume de doações de pessoas físicas são, em sua grande maioria, realizadas pela afinidade que os doadores com a pauta e, também, pelo disposto no art. 260, da Lei 8.069/90 o qual determina que os doadores poderão realizar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, desde que obedecidos alguns limites.	Chegou-se ao valor proposto usando como parâmetro a arrecadação de 2021.	Totalidade da soma das doações de pessoas físicas para o exercício R$ 2.212.057,88	2.212.058	2.212.058	2.212.058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.884.865.486.133
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	192.983.216
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	456.983.689.983
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	341.468
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	13.597.376.625
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.180.654.938
Total Geral					**2.357.820.532.363**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024 [1]	Projeção 2025 [1]
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	2.010.264.256.580	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	327.794.443.775	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 944 (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	89.196.632.326	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	386.655	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	6.990.213.742	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.661.746.851	n/a	n/a
Total Geral					**2.435.907.679.929**	**2.322.817.537.955**	**2.508.144.383.867**

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2024 e 2025 consta em valores globais, conforme "Tabela 14 - Estimativa da insuficiência da regra de ouro 2023 a 2025 para os orçamentos fiscal e da seguridade social", na página 92 da Mensagem Presidencial do PLOA-2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
01000	Camara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.390.793
	Camara dos Deputados Total					**59.390.793**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.363.478
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**47.363.478**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.628.626
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**2.628.626**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.459.439.949
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	482.215.902
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.308.543.412
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**3.250.199.263**
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.045.820.083
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	131.514.236
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	24.448
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	78.546
	Ministério da Economia Total					**2.177.437.313**
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.323.006
	Ministério da Educação Total					**27.323.006**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	316.745.457
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**316.745.457**
32000	Ministério de Minas e Energia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.188.433
	Ministério de Minas e Energia Total					**38.188.433**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.276.145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	55.542
	Ministério da Saúde Total					**28.331.687**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.746.277
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.746.277**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.125
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.295.125**
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	992.075.880
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.758.644.345
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.802.984
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.709.882.209
	Ministério da Infraestrutura Total					**7.463.405.418**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.958.734
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**106.958.734**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.485.320
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	150.373.796
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	239.125.562
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	31.202.316.819
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**31.756.301.497**
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.271.574
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	50.224.362
	Ministério das Comunicações Total					**70.495.936**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.960.191
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.960.191**
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.750.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.250.000
	Ministério do Meio Ambiente Total					**184.000.000**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.215.370.317
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.789.443
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.560.000
	Ministério da Defesa Total					**1.263.719.760**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.540.913

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**75.540.913**
54000	Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.742.882
	Ministério do Turismo Total					**65.742.882**
55000	Ministério da Cidadania	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	175.388.494
	Ministério da Cidadania Total					**175.388.494**
71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.134.889.347
	Fundo Social - FS Total					**2.134.889.347**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.065.676
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	22.941.523
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**48.007.199**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.194.004.947
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	271.618.690
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**4.465.623.637**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	52.508.186
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**52.508.186**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.207.738
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	45.754.052
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	89.428
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	141.955.214
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**202.006.432**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	629.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.049.652
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.679.252**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.088.877
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	120.257.746
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	10.133.512
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.550.826.579
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**5.929.306.714**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.175.113
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.252.677.055
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.572.805.375
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.500.000.000
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**7.621.925.685**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.096.554
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	72.307.600
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	69.822.502
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	140.705.316

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**404.931.972**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.801.717
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	363.760.351
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	13.954.157
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	338.272.783
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**874.789.008**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.355.958
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	42.250.774
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	329.763.583
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**717.370.315**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	440.282.267
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	170.833.004
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	45.990.387
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	400.941.484
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**1.058.047.142**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.348.428
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.659.896
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.082
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.413.160
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**190.474.566**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.511.928
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**10.511.928**
	Total Geral					**70.828.234.666**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) Receitas Financeiras:
(...)
2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.577.193	72.645.482	77.730.666
	Camara dos Deputados Total					**67.577.193**	**72.645.482**	**77.730.666**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.399.796	10.399.796	10.399.796
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**10.399.796**	**10.399.796**	**10.399.796**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.624.052	2.624.923	2.624.928
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**2.624.052**	**2.624.923**	**2.624.928**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.504.337.456	1.504.130.900	1.504.130.856
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	745.389.190	789.963.962	749.958.203
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**2.249.726.646**	**2.294.094.862**	**2.254.089.059**
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.144.959.288	2.185.600.945	2.226.469.444
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	128.105.707	94.974.316	82.371.492
25000	Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	26.591	19.949	17.089
	Ministério da Economia Total					**2.273.091.586**	**2.280.595.210**	**2.308.858.025**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.235.284	15.251.380	15.270.736
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.428.208	16.529.518	16.532.061
	Ministério da Educação Total					**31.663.492**	**31.780.898**	**31.802.797**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.997.685	275.573.501	270.584.279
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.591.484	130.573.629	130.573.620
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**388.589.169**	**406.147.130**	**401.157.899**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.104.092	52.105.325	52.088.440
	Ministério da Saúde Total					**52.104.092**	**52.105.325**	**52.088.440**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.379.771	4.379.268	4.379.268
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**4.379.771**	**4.379.268**	**4.379.268**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.736.102	1.735.825	1.735.824
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.736.102**	**1.735.825**	**1.735.824**
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.179.218.249	1.622.230.840	1.622.563.809

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
39000	Ministério da Infraestrutura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	497.245.546	1.179.208.625	1.050.059.899
	Ministério da Infraestrutura Total					**2.676.463.795**	**2.801.439.465**	**2.672.623.708**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.468.529	200.433.999	200.433.984
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**200.468.529**	**200.433.999**	**200.433.984**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.372	55.079	59.044
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	203.393.445	212.488.141	213.262.563
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	211.464.374	161.374.224	143.555.832
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	34.794.893.561	25.970.859.281	22.028.176.032
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**35.209.802.752**	**26.344.776.725**	**22.385.053.471**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.141.160	32.135.834	32.135.832
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	32.402.632	19.220.899	11.594.697
	Ministério das Comunicações Total					**64.543.792**	**51.356.733**	**43.730.529**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.996.329	2.995.823	2.995.824
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.996.329**	**2.995.823**	**2.995.824**
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000.000	60.000.000	60.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.000.000	4.600.000	4.600.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	98.000.000	36.000.000	36.000.000
	Ministério do Meio Ambiente Total					**255.000.000**	**100.600.000**	**100.600.000**
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.350.738.041	1.373.037.582	1.396.546.038
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	30.660.913	30.660.913	30.660.913
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.561.986	15.561.986	15.561.986
	Ministério da Defesa Total					**1.396.960.940**	**1.419.260.481**	**1.442.768.937**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.316.373	64.774.396	67.835.943
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**61.316.373**	**64.774.396**	**67.835.943**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.217.571	95.217.316	95.217.313
	Ministério do Turismo Total					**95.217.571**	**95.217.316**	**95.217.313**
55000	Ministério da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	190.431.556	139.651.944	115.348.262
	Ministério da Cidadania Total					**190.431.556**	**139.651.944**	**115.348.262**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.314.280.434	2.314.172.607	2.314.172.628
	Fundo Social - FS Total					**2.314.280.434**	**2.314.172.607**	**2.314.172.628**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.445.835	25.441.606	25.441.608
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	22.257.948	16.500.186	14.300.847
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**47.703.783**	**41.941.792**	**39.742.455**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.236.684.779	4.235.955.013	4.235.954.781
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	305.077.025	228.354.628	194.032.536
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**4.541.761.804**	**4.464.309.641**	**4.429.987.317**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.224.134	35.829.229	31.772.800
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**48.224.134**	**35.829.229**	**31.772.800**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.185.946	14.183.400	14.183.400
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.536.148	57.536.148	57.536.148
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	88.122	65.143	56.095
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	143.041.800	143.041.800	143.041.800
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**214.852.016**	**214.826.491**	**214.817.443**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	642.632	642.000	641.783
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	240.218	240.218	240.218
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**882.850**	**882.218**	**882.001**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	535.401.849	535.340.081	535.340.052
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	352.444.809	100.695.181	100.695.181
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.466.501	7.044.614	6.227.661
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.489.101.258	5.035.138.394	5.315.620.358
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**6.386.414.417**	**5.678.218.270**	**5.957.883.252**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.320.017.616	1.319.800.721	1.319.800.644
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.268.142	1.268.142	1.268.142
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.222.822.550	2.220.024.213	2.219.636.892
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**3.544.108.308**	**3.541.093.076**	**3.540.705.678**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.846.869	129.862.028	129.862.044
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	68.272.939	50.153.677	43.674.754
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	64.493.817	47.351.850	41.776.145
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**262.613.625**	**227.367.555**	**215.312.943**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.646.189	165.622.096	165.622.092
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	365.957.059	271.010.961	231.132.008
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**531.603.248**	**436.633.057**	**396.754.100**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	401.312.808	401.250.668	401.250.648
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**401.312.808**	**401.250.668**	**401.250.648**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.338.773	448.267.191	448.267.164
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	183.038.820	204.884.047	204.878.491
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**631.377.593**	**653.151.238**	**653.145.655**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.051.886	244.051.886	244.051.886
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.202.124	13.202.124	13.202.124
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**257.254.010**	**257.254.010**	**257.254.010**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.241.542	12.226.145	12.223.859
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**12.241.542**	**12.226.145**	**12.223.859**
	Total Geral					**64.429.724.108**	**54.656.171.598**	**50.737.379.462**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	19991101	Variação Cambial - Principal	13.330.101
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					**13.330.101**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19991101	Variação Cambial - Principal	154.552.154
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicacões - Fonte 144 Total					**154.552.154**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.782.221.344
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	32.878.609
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	39.376.736.416
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**45.191.836.369**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.923.061
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	906.806.706
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**927.729.767**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	137.997.797
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	25.148.273
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	7.096.314
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**170.242.384**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.662.023.325
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	36.323.166.414
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**51.985.189.739**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	30.905.765
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	336.657
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	644.998
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	12.949.684
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	200.339.285
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	146.457.306.787
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**146.702.483.176**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.390.291.791
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	5.929.667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2022
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	348.162.607
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**22.744.384.065**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	1.664.281.303
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total					**1.664.281.303**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.015.437
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**103.015.437**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.781.915
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	644.221
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	61.841.857
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	11.403.249
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**75.671.242**
Total Geral					**267.889.747.755**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
X - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. demais receitas financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	434.244	329.328	366.744
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.404.473.261	5.383.116.958	3.314.283.836
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	-	84.847.053	1.846.145.464
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	30.613.987	31.169.055	38.416.381
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.468.073.933	12.193.313.461	8.944.992.582
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**23.903.595.425**	**17.692.775.855**	**14.144.205.007**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.742.688	20.569.492	20.769.073
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	909.455.075	911.340.895	930.486.736
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**930.197.763**	**931.910.387**	**951.255.809**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.293.816.361	24.073.378.757	26.487.714.860
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**21.293.816.361**	**24.073.378.757**	**26.487.714.860**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	14.004.671.512	15.590.947.418	17.045.840.820
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**14.004.671.512**	**15.590.947.418**	**17.045.840.820**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	182.739.904.149	201.953.475.516	218.429.011.942
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**182.739.904.149**	**201.953.475.516**	**218.429.011.942**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.964.940.853	23.771.699.226	24.579.936.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	7.082.413	8.429.798	10.033.512
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	394.459.693	470.069.956	559.497.803
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	211.681.502	219.117.874	226.567.881
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**23.578.164.461**	**24.469.316.854**	**25.376.036.195**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	270.743.262	270.743.262	270.743.262
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**270.743.262**	**270.743.262**	**270.743.262**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	243.588	243.588	243.588
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1036	Fundação CPQd	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.426.686	14.273.711	16.474.579
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	53.120	33.869	30.738
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	65.811.970	72.078.705	82.321.694
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.233.408.712	6.659.642.081	6.787.183.047
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.586.551.752	2.585.736.698	2.585.511.687
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.795.664	2.033.596	1.945.022
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	809	516	468
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.989.425	12.217.498	10.894.693
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**6.913.281.726**	**9.346.260.262**	**9.484.605.516**
Total Geral					**273.634.374.659**	**294.328.808.311**	**312.189.413.411**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME III

do inciso XI ao inciso XXIV - exceto incisos XV e XVII

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022) - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2023:

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

R$ 1,00

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2023				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)
			Financeiro (1)	Número de beneficiários (2)	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA							
UNIÃO			**9.280.600.927**	**4.598.020**	**168**		
PODER LEGISLATIVO			**581.867.028**	**67.543**	**718**		
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	264.885.143	35.591	620	Não se aplica	Atos da Mesa nº 75/2006, 03/2011 e 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	8.000.000	1.075	620	Não se aplica	
02101	Senado Federal	Assistência Médica	258.078.449	22.477	957	Não se aplica	Res. SF nº 35/2012 e Ato da Comissão Diretora nº 09/1995.
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	50.903.436	8.400	505	Não se aplica	Portaria TCU nº 61/2010
PODER JUDICIÁRIO			**2.188.079.239**	**339.030**	**538**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	23.710.741	3.720	531	Não se aplica	Res. STF nº 633/2019
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	78.579.189	11.302	579	Não se aplica	Não existe ato próprio regulamentando o valor do *per capita*.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	443.825.706	64.197	576	546	Portaria CJF nº 313/2022
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	22.473.360	3.430	546	546	
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	17.893.512	2.731	546	546	
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	26.384.904	4.027	546	546	
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	17.854.200	2.725	546	546	
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	11.452.896	1.748	546	546	
12107	TRF - 6a. Região	Assistência Médica	7.764.120	1.185	546	546	
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	30.000.000	5.253	476	Não se aplica	Resolução STM nº 287, de 12 de agosto de 2020.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	19.488.960	3.196	508	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
14102	TRE - AC	Assistência Médica	2.010.660	417	402	Não se aplica	
14103	TRE - AL	Assistência Médica	4.098.468	850	402	Não se aplica	
14104	TRE - AM	Assistência Médica	5.954.832	1.235	402	Não se aplica	
14105	TRE - BA	Assistência Médica	8.288.544	1.719	402	Não se aplica	
14106	TRE - CE	Assistência Médica	7.116.864	1.476	402	Não se aplica	
14107	TRE - DF	Assistência Médica	2.883.396	598	402	Não se aplica	
14108	TRE - ES	Assistência Médica	3.404.136	706	402	Não se aplica	
14109	TRE - GO	Assistência Médica	7.010.784	1.454	402	Não se aplica	
14110	TRE - MA	Assistência Médica	5.564.268	1.154	402	Não se aplica	
14111	TRE - MT	Assistência Médica	4.363.668	905	402	Não se aplica	
14112	TRE - MS	Assistência Médica	4.030.968	836	402	Não se aplica	
14113	TRE - MG	Assistência Médica	23.539.644	4.882	402	Não se aplica	
14114	TRE - PA	Assistência Médica	7.671.360	1.591	402	Não se aplica	
14115	TRE - PB	Assistência Médica	5.800.536	1.203	402	Não se aplica	
14116	TRE - PR	Assistência Médica	10.901.916	2.261	402	Não se aplica	
14117	TRE - PE	Assistência Médica	9.527.724	1.976	402	Não se aplica	
14118	TRE - PI	Assistência Médica	6.456.288	1.339	402	Não se aplica	
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	18.664.884	3.871	402	Não se aplica	
14120	TRE - RN	Assistência Médica	5.313.540	1.102	402	Não se aplica	
14121	TRE - RS	Assistência Médica	9.238.416	1.916	402	Não se aplica	
14122	TRE - RO	Assistência Médica	2.840.004	589	402	Não se aplica	
14123	TRE - SC	Assistência Médica	7.353.132	1.525	402	Não se aplica	
14124	TRE - SP	Assistência Médica	29.238.912	6.064	402	Não se aplica	
14125	TRE - SE	Assistência Médica	3.076.260	638	402	Não se aplica	
14126	TRE - TO	Assistência Médica	3.081.084	639	402	Não se aplica	
14127	TRE - RR	Assistência Médica	2.454.264	509	402	Não se aplica	
14128	TRE - AP	Assistência Médica	2.396.400	497	402	Não se aplica	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	138.429.067	9.522	1.211	402	Ato CJST.GP.SG nº 8, de 1º de fevereiro de 2022
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	83.472.480	12.740	546	402	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	121.690.296	18.573	546	402	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	81.919.656	12.503	546	402	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	63.790.272	9.736	546	402	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	44.737.056	8.396	444	402	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	40.694.472	6.211	546	402	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	19.963.944	3.047	546	402	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	32.524.128	4.964	546	402	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	52.271.856	7.978	546	402	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	32.360.328	4.939	546	402	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	17.166.240	2.620	546	402	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	34.876.296	5.323	546	402	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	15.600.312	2.381	546	402	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	21.877.128	3.339	546	402	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assistência Médica	114.253.776	17.438	546	402	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	8.779.680	1.340	546	402	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	14.185.080	2.165	546	402	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	26.116.272	3.986	546	402	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	14.186.220	2.165	546	402	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	6.414.408	979	546	402	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	13.857.480	2.115	546	402	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	9.579.024	1.462	546	402	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	13.968.864	2.132	546	402	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	11.701.872	1.786	546	402	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	154.281.540	22.190	579	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Reembolso	Assistência Médica	92.263.425	22.480	342	Não se aplica	Resolução 184/2021 TJDFT de 29 de setembro de 2021
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	5.409.527	1.054	529		Portaria DG nº 27, de 17 de fevereiro de 2022
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			**17.142.788**	**2.334**	**612**		
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	17.142.788	2.334	612	Variável	Portaria GABDPGF DPGU nº 711, de 15 de julho de 2022.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			**261.107.273**	**66.997**	**325**		
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	89.432.595	29.698	251	Não se aplica	Portaria PGR/MPU N.º 113, de 16 de dezembro de 2016
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	58.985.365	11.155	441	Não se aplica	
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	6.372.434	2.124	250	Não se aplica	
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	2.522.083	414	508	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assistência Médica	19.915.269	6.645	250	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	15.125.082	1.990	633	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	32.770.150	10.838	252	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	32.423.562	3.296	820	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assistência Médica	456.627	155	245	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	242.290	60	337	Não se aplica	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	2.861.816	622	383	Não se aplica	
PODER EXECUTIVO			**6.232.404.599**	**4.122.116**	**126**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)		1.600.913.581	1.063.448	125		
20101	Presidência da República	Assistência Médica	3.864.435	2.516	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20118	ABIN	Assistência Médica	4.621.985	3.009	128	Variável	
20204	ITI	Assistência Médica	245.371	160	128	Variável	
20209	ANPD	Assistência Médica	41.165	15	229	Variável	
20927	FUNIN	Assistência Médica	1.615.465	1.052	128	Variável	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assistência Médica	21.125.317	13.753	128	Variável	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	67.544	44	128	Variável	
22201	INCRA	Assistência Médica	14.224.170	9.261	128	Variável	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assistência Médica	13.126.227	8.546	128	Variável	
24201	CNPQ	Assistência Médica	1.631.959	1.062	128	Variável	
24204	CNEN	Assistência Médica	5.149.029	3.352	128	Variável	
24205	AEB	Assistência Médica	145.361	95	128	Variável	
25101	M. da Economia	Assistência Médica	50.300.141	32.747	128	Variável	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	65.921.826	42.918	128	Variável	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	4.692.496	3.055	128	Variável	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	1.767.877	1.151	128	Variável	
25208	SUSEP	Assistência Médica	1.096.761	714	128	Variável	
25296	INMETRO	Assistência Médica	2.375.859	1.547	128	Variável	
25297	INPI	Assistência Médica	2.234.082	1.454	128	Variável	
25298	SUFRAMA	Assistência Médica	1.017.447	662	128	Variável	
25300	IPEA	Assistência Médica	1.830.827	1.192	128	Variável	
25301	IBGE	Assistência Médica	17.877.803	11.639	128	Variável	
25302	ENAP	Assistência Médica	438.989	286	128	Variável	
26101	M. da Educação	Assistência Médica	2.743.225	1.786	128	Variável	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	1.006.079	655	128	Variável	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	445.104	290	128	Variável	
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	3.341.497	2.175	128	Variável	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	2.155.636	1.403	128	Variável	
26231	UFAL	Assistência Médica	7.114.534	4.632	128	Variável	
26232	UFBA	Assistência Médica	9.167.632	5.969	128	Variável	
26233	UFCE	Assistência Médica	9.974.265	6.494	128	Variável	
26234	UFES	Assistência Médica	8.617.985	5.611	128	Variável	
26235	UFGO	Assistência Médica	12.210.682	7.950	128	Variável	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	9.218.435	6.002	128	Variável	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	10.633.665	6.923	128	Variável	
26238	UFMG	Assistência Médica	18.850.893	12.273	128	Variável	
26239	UFPA	Assistência Médica	7.418.922	4.830	128	Variável	
26240	UFPB	Assistência Médica	14.244.666	9.274	128	Variável	
26241	UFPR	Assistência Médica	13.933.741	9.071	128	Variável	
26242	UFPE	Assistência Médica	11.143.098	7.255	128	Variável	
26243	UFRN	Assistência Médica	15.946.741	10.382	128	Variável	
26244	UFRS	Assistência Médica	13.991.949	9.109	128	Variável	
26245	UFRJ	Assistência Médica	13.009.457	8.470	128	Variável	
26246	UFSC	Assistência Médica	15.837.701	10.311	128	Variável	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	7.386.045	4.809	128	Variável	
26248	UFR - PE	Assistência Médica	3.982.806	2.593	128	Variável	
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	4.723.580	3.075	128	Variável	
26250	FUFRR	Assistência Médica	1.726.356	1.124	128	Variável	
26251	FUFTO	Assistência Médica	4.893.846	3.186	128	Variável	
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	5.040.669	3.282	128	Variável	
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.656.998	1.079	128	Variável	
26254	UFTM	Assistência Médica	4.750.715	3.093	128	Variável	
26255	UFJM	Assistência Médica	3.944.747	2.568	128	Variável	
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	2.773.526	1.806	128	Variável	
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	4.374.911	2.848	128	Variável	
26258	UTFP	Assistência Médica	11.926.154	7.764	128	Variável	
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	2.422.422	1.577	128	Variável	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	2.861.414	1.863	128	Variável	
26262	UFSP	Assistência Médica	4.323.364	2.815	128	Variável	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	4.725.542	3.077	128	Variável	
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	2.995.379	1.950	128	Variável	
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	2.207.916	1.437	128	Variável	
26267	UNILA	Assistência Médica	1.693.187	1.102	128	Variável	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	2.174.595	1.416	128	Variável	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.529.215	996	128	Variável	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	4.669.130	3.040	128	Variável	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	9.414.677	6.129	128	Variável	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	5.684.666	3.701	128	Variável	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	5.762.552	3.752	128	Variável	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	11.226.166	7.309	128	Variável	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.713.406	1.115	128	Variável	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	5.996.050	3.904	128	Variável	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	4.581.752	2.983	128	Variável	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	7.011.839	4.565	128	Variável	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	6.629.134	4.316	128	Variável	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	6.948.907	4.524	128	Variável	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	6.327.177	4.119	128	Variável	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	18.235.591	11.872	128	Variável	
26283a	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	10.172.005	6.622	128	Variável	
26283b	Fund. Univ. Fed. MS - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	31.543.373	5.993	439	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	948.656	618	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	4.269.860	2.780	128	Variável	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	2.142.701	1.395	128	Variável	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	884.238	576	128	Variável	
26291	CAPES	Assistência Médica	835.888	544	128	Variável	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	740.773	482	128	Variável	
26298	FNDE	Assistência Médica	1.565.306	1.019	128	Variável	
26350	UFGD	Assistência Médica	2.742.081	1.785	128	Variável	
26351	UFRB	Assistência Médica	2.369.250	1.542	128	Variável	
26352	UFABC	Assistência Médica	2.127.322	1.385	128	Variável	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	246.938	161	128	Variável	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	971.888	633	128	Variável	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	1.140.507	743	128	Variável	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	679.674	442	128	Variável	
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	1.021.941	665	128	Variável	
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	1.910.280	1.244	128	Variável	
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	726.603	473	128	Variável	
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	645.721	420	128	Variável	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assistência Médica	3.518.792	2.291	128	Variável	
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	515.807	336	128	Variável	
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	116.170	76	127	Variável	
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	1.393.747	907	128	Variável	
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	2.126.750	1.385	128	Variável	
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	2.120.895	1.381	128	Variável	
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	1.283.326	835	128	Variável	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	2.573.298	1.675	128	Variável
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	833.203	542	128	Variável
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	2.247.242	1.463	128	Variável
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	1.478.596	963	128	Variável
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	960.771	626	128	Variável
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	1.357.927	884	128	Variável
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assistência Médica	697.529	454	128	Variável
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	583.968	380	128	Variável
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	623.191	406	128	Variável
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	907.266	591	128	Variável
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	1.001.512	652	128	Variável
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	3.652.575	2.378	128	Variável
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	161.397	105	128	Variável
26398	HUFUFPEL	Assistência Médica	447.691	291	128	Variável
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	48.525	32	126	Variável
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	635.428	414	128	Variável
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	4.803.216	3.127	128	Variável
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	2.576.426	1.677	128	Variável
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	2.583.801	1.682	128	Variável
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	6.920.268	4.505	128	Variável
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	6.805.823	4.431	128	Variável
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	3.468.701	2.258	128	Variável
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	5.653.034	3.680	128	Variável
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	5.244.304	3.414	128	Variável
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	3.549.056	2.311	128	Variável
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	3.518.222	2.291	128	Variável
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	3.128.898	2.037	128	Variável
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assistência Médica	2.964.567	1.930	128	Variável
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	3.402.060	2.215	128	Variável
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	1.745.813	1.137	128	Variável
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	3.802.110	2.475	128	Variável
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assistência Médica	5.511.120	3.588	128	Variável
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	5.680.637	3.698	128	Variável
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	4.558.051	2.967	128	Variável
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	2.220.519	1.446	128	Variável
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	2.177.427	1.418	128	Variável
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	3.575.220	2.328	128	Variável
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	2.610.305	1.699	128	Variável
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	2.793.162	1.818	128	Variável
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	585.921	381	128	Variável
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	622.573	405	128	Variável
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	4.204.988	2.738	128	Variável
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	1.530.231	996	128	Variável
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	5.260.851	3.425	128	Variável
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	2.264.293	1.474	128	Variável
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	5.849.061	3.808	128	Variável
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	4.448.220	2.896	128	Variável
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.620.756	1.706	128	Variável
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	3.643.124	2.372	128	Variável
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.448.533	4.849	128	Variável
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	4.436.112	2.888	128	Variável
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	1.278.761	833	128	Variável
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	5.437.744	3.540	128	Variável
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	7.764.821	5.055	128	Variável
26440	UFFS	Assistência Médica	1.949.784	1.269	128	Variável
26441	UFOPA	Assistência Médica	1.768.876	1.152	128	Variável
26442	UNILAB	Assistência Médica	1.161.172	756	128	Variável
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.385.466	902	128	Variável
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	674.846	439	128	Variável
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	1.073.743	699	128	Variável
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	1.087.389	708	128	Variável
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	767.533	500	128	Variável
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	916.344	597	128	Variável
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	1.041.029	678	128	Variável
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	594.650	387	128	Variável
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	638.626	416	128	Variável
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	445.122	290	128	Variável
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assistência Médica	12.000	8	125	Variável
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	6.118.762	3.984	128	Variável
30103	Arquivo Nacional	Assistência Médica	872.421	568	128	Variável
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	43.416.962	28.266	128	Variável
30108	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	46.326.016	30.160	128	Variável
30202	FUNAI	Assistência Médica	4.170.607	2.715	128	Variável
30211	CADE	Assistência Médica	152.752	99	129	Variável
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	2.463.096	1.604	128	Variável
32265	ANP	Assistência Médica	2.401.676	1.564	128	Variável
32266	ANEEL	Assistência Médica	1.507.440	1.053	119	Variável
32396	ANM	Assistência Médica	2.944.027	1.731	142	Variável
32401	ANSN	Assistência Médica	2.449.585	1.595	128	Variável
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	623.094	406	128	Variável
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	92.857	61	127	Variável
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	12.961.964	8.500	127	Variável
36211	FUNASA	Assistência Médica	24.486.684	16.387	125	Variável
36212	ANVISA	Assistência Médica	4.490.049	2.923	128	Variável
36213	ANS	Assistência Médica	1.141.640	743	128	Variável
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	180.296.823	125.857	119	Variável
37101	M. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assistência Médica	5.941.686	3.868	128	Variável
39101	M. da Infraestrutura	Assistência Médica	17.382.790	6.880	211	Variável
39250	ANTT	Assistência Médica	2.285.469	1.488	128	Variável
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	866.174	564	128	Variável
39252	DNIT	Assistência Médica	5.232.578	3.407	128	Variável
39254	ANAC	Assistência Médica	2.692.007	22.057	10	Variável
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assistência Médica	49.184.372	35.277	116	Variável
40201	INSS	Assistência Médica	103.145.157	67.152	128	Variável
40203	FUNDACENTRO	Assistência Médica	508.910	331	128	Variável
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	237.231	154	128	Variável
41101	M. das Comunicações	Assistência Médica	749.630	488	128	Variável
41231	ANATEL	Assistência Médica	3.620.502	2.357	128	Variável
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	1.053.903	401	219	Variável
44201	IBAMA	Assistência Médica	9.704.019	6.106	132	Variável
44206	JBRJ	Assistência Médica	421.042	290	121	Variável
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	4.064.123	1.053	322	Variável
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	1.469.830	957	128	Variável
52111c	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	12.549.341	7.282	144	Variável
52131c	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	13.993.098	8.578	136	Variável
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	77.614	51	127	Variável
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	61.814	34	152	Variável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Cont. do servidor civil	Assistência Médica	6.776.968	3.339	169	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	5.777.679	3.762	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	37.433.585	24.371	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	59.738.400	67.382	74	Não se aplica	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	1.407.020	916	128	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
53202	SUDAM	Assistência Médica	1.974.528	1.286	128	Variável	
53203	SUDENE	Assistência Médica	445.594	290	128	Variável	
53204	DNOCS	Assistência Médica	4.611.684	3.002	128	Variável	
53207	SUDECO	Assistência Médica	257.899	168	128	Variável	
53210	ANA	Assistência Médica	734.348	478	128	Variável	
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	1.580.937	650	203	Variável	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	293.514	191	128	Variável	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	735.120	433	141	Variável	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	140.341	91	129	Variável	
54205	FUNARTE	Assistência Médica	664.577	433	128	Variável	
54206	IPHAN	Assistência Médica	2.297.694	788	243	Variável	
54207	ANCINE	Assistência Médica	561.117	365	128	Variável	
54208	IBRAM	Assistência Médica	739.245	481	128	Variável	
55101	M. da Cidadania	Assistência Médica	2.481.850	1.616	128	Variável	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	42.576	28	127	Variável	
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	32.745.427	6.283	434	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AC	Assistência Médica	77.422	50	129	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assistência Médica	6.569.044	4.277	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	3.190.183	2.077	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	14.161	9	131	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assistência Médica	1.553.590	1.011	128	Variável	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - Inativos	Assistência Médica	5.260.985	3.425	128	Variável	
81101	Ministério dos Direitos Humanos/Min da Mulher, Família e DH	Assistência Médica	741.951	483	128	Variável	
	BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)		**212.091.936**	**29.182**	**606**		
83201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	212.091.936	29.182	606	Não se aplica	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998 com nova redação dada pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC.
	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)		**182.338.027**	**8.984**	**1.691**		
35101b	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	182.338.027	8.984	1.691	Não se aplica	Programa Complementar de Assistência Médica do Serviço Exterior (PCAMSE), previsto no Decreto nº 99.525, de 14 de setembro de 1990.
	MILITARES		**3.351.771.998**	**2.770.815**	**101**		
52111m	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	162.100.361	290.598	46	Não se aplica	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
52131m	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	269.977.031	374.373	60	Não se aplica	
52921m	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	469.768.303	681.517	57	Não se aplica	
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	1.161.074	388	249	Não se aplica	Lei 5.315, de 12 de setembro de 1967
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	11.490.830	3.647	263	Não se aplica	Art. 1º da Lei 5.315, de 1967 (ex-combatente), c/c art. 5º da Lei nº 8.059, de 1990, c/c art. 1º da Lei 8.059, de 1990, c/c ADCT art 53, IV, CF que assegura assistência médica, hospitalar e educacional gratuita ao ex-combatente, extensiva aos dependentes.
52921e	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	75.584.189	38.108	165	Não se aplica	
52911f	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	377.054.891	290.598	108	Não se aplica	Estes *per capitas* são resultantes da participação do militar na assistência médica total prestada.
52921f	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	1.459.851.760	614.802	186	Não se aplica	
52921s	Fundo do Exército - Assistência Social	Assistência Médica	17.820.685	5.343	278	Não se aplica	
52931f	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	452.214.754	366.929	103	Não se aplica	
52931s	Fundo Naval - Assistência Social	Assistência Médica	47.004.000	100.000	39	Não se aplica	
73101m	Rec. Sup. MP - RO	Assistência Médica	552.000	98	469	Variável	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
73101m	Rec. Sup. MP - RR	Assistência Médica	318.000	3.086	9	Variável	
73101m	Rec. Sup. MP - AP	Assistência Médica	1.246.300	14	7.418	Variável	
73101m	Rec. Sup. MP - RJ	Assistência Médica	5.627.820	1.314	357	Variável	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)		**337.487.821**	**112.043**	**251**		
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	68.105.963	22.206	256	Não se aplica	Não existe ato que defina o valor do *per capita*. Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assistência Médica	59.855.226	19.428	257	Não se aplica	
24209	CEITEC	Assistência Médica	2.464.198	280	733	Não se aplica	
26294	HCPA	Assistência Médica	11.077.224	8.426	110	Não se aplica	
26443	EBSERH	Assistência Médica	57.687.940	32.100	150	Não se aplica	
32202	CPRM	Assistência Médica	26.698.507	5.467	407	Não se aplica	
32314	EPE	Assistência Médica	1.663.440	369	376	Não se aplica	
32398	NUCLEP	Assistência Médica	14.146.776	2.455	480	Não se aplica	
39207	VALEC	Assistência Médica	6.741.376	375	1.498	Não se aplica	
39253	EPL	Assistência Médica	366.678	96	318	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Assistência Médica	4.555.976	881	431	Não se aplica	
41261	EBC	Assistência Médica	23.248.889	2.687	721	Não se aplica	
52221	IMBEL	Assistência Médica	2.095.729	865	202	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Assistência Médica	6.579.230	3.075	178	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Assistência Médica	19.835.247	2.902	570	Não se aplica	
53208	TRENSURB	Assistência Médica	9.279.481	3.143	246	Não se aplica	
53209	CBTU	Assistência Médica	23.085.941	7.288	264	Não se aplica	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)		**547.801.236**	**137.644**	**332**		
73901a	FCDF - PCDF	Assistência Médica	79.653.841	28.848	230	Não se aplica	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários, frente ao limite total definido legalmente para o FCDF.
73901b	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	148.085.572	34.395	359	Não se aplica	
73901c	FCDF - PMDF	Assistência Médica	320.061.823	74.401	358	Não se aplica	

	ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS						
	UNIÃO		**23.670.520**	**77.984**	**25**		
	PODER LEGISLATIVO		**510.014**	**1.926**	**22**		
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	396.014	1.200	28	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	114.000	726	13	Não se aplica	
	PODER JUDICIÁRIO		**8.683.505**	**26.060**	**28**		
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	292.000	1.825	13	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Exames Periódicos	6.550.320	11.492	47	Não se aplica	
12102	TRF - 1a. Região	Exames Periódicos	342.000	600	48	Não se aplica	
12103	TRF - 2a. Região	Exames Periódicos	342.000	600	48	Não se aplica	
12104	TRF - 3a. Região	Exames Periódicos	256.500	450	48	Não se aplica	
12105	TRF - 4a. Região	Exames Periódicos	278.160	488	48	Não se aplica	
12106	TRF - 5a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	Não se aplica	
12107	TRF - 6a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	Não se aplica	
15120	TRT 19a. Reg - AL	Exames Periódicos	136.452	200	57	Não se aplica	
16101	Trib de Justiça do DF	Exames Periódicos	87.073	9.705	1	Não se aplica	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**2.912.188**	**13.931**	**17**		
34101	M. Público Federal	Exames Periódicos	1.846.922	8.395	18	Não se aplica	O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
34102	M. Público Militar	Exames Periódicos	51.145	195	22	Não se aplica	
34103	M. Público do DF e Territórios	Exames Periódicos	173.670	790	18	Não se aplica	
34104	M. Público do Trabalho	Exames Periódicos	821.327	4.426	15	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Exames Periódicos	5.360	25	18	Não se aplica	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Exames Periódicos	13.764	100	11	Não se aplica	
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**449.162**	**1.124**	**33**		
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Exames Periódicos	449.162	1.124	33	Não se aplica	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
	PODER EXECUTIVO		**11.115.651**	**34.943**	**27**		
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**11.115.651**	**34.943**	**27**		
22202	EMBRAPA	Exames Periódicos	6.314.362	13.174	40	Não se aplica	
22211	CONAB	Exames Periódicos	1.012.568	7.039	12	Não se aplica	
24209	CEITEC	Exames Periódicos	37.699	196	16	Não se aplica	
32202	CPRM	Exames Periódicos	1.016.501	4.990	17	Não se aplica	
32314	EPE	Exames Periódicos	47.389	426	9	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32398	NUCLEP	Exames Periódicos	190.952	761	21	Não se aplica	
39207	VALEC	Exames Periódicos	96.270	651	12	Não se aplica	*O per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
39253	EPL	Exames Periódicos	30.600	143	18	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Exames Periódicos	29.857	330	8	Não se aplica	
41261	EBC	Exames Periódicos	5.000	1	417	Não se aplica	
52221	IMBEL	Exames Periódicos	345.678	1.800	16	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Exames Periódicos	155.079	1.998	6	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Exames Periódicos	1.497.398	1.785	70	Não se aplica	
53209	CBTU	Exames Periódicos	336.298	1.649	17	Não se aplica	

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	UNIÃO		**7.555.062.551**	**1.195.684**	**527**		
	PODER LEGISLATIVO		**390.737.003**	**23.761**	**1.370**		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	244.800.000	14.718	1.386	982	Portaria DG/CD nº 29, de 2017
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	102.656.395	6.351	1.347	982	Ato Comissão Diretora nº 8, de 2011, Atos da Diretoria-Geral nº 5562, de 2011 e nº 5, de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	43.280.608	2.692	1.340	1.011	Portaria SEGEDAM nº 11, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**1.522.614.535**	**106.959**	**1.186**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	17.483.570	1.210	1.204	910	Portaria DG nº 21, de 2018
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	45.689.915	3.163	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	385.354.471	25.608	1.254	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Alimentação	12.853.970	1.177	910	910	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Alimentação	12.930.417	1.184	910	910	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Alimentação	19.199.048	1.758	910	910	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Alimentação	10.647.936	975	910	910	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Alimentação	6.934.810	635	910	910	
12107	TRF - 6a. Região	Aux. Alimentação	4.313.779	395	910	910	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	12.940.000	896	1.203	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
13101p	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	5.770.000	399	1.205	910	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	9.883.476	905	910	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Aux. Alimentação	1.496.172	137	910	910	
14103	TRE - AL	Aux. Alimentação	3.341.820	306	910	910	
14104	TRE - AM	Aux. Alimentação	4.182.732	383	910	910	
14105	TRE - BA	Aux. Alimentação	10.320.312	945	910	910	
14106	TRE - CE	Aux. Alimentação	8.190.720	750	910	910	
14107	TRE - DF	Aux. Alimentação	3.603.924	330	910	910	
14108	TRE - ES	Aux. Alimentação	3.702.216	339	910	910	
14109	TRE - GO	Aux. Alimentação	5.733.504	525	910	910	
14110	TRE - MA	Aux. Alimentação	6.104.820	559	910	910	
14111	TRE - MT	Aux. Alimentação	3.560.244	326	910	910	
14112	TRE - MS	Aux. Alimentação	3.571.164	327	910	910	
14113	TRE - MG	Aux. Alimentação	19.078.920	1.747	910	910	
14114	TRE - PA	Aux. Alimentação	6.192.192	567	910	910	
14115	TRE - PB	Aux. Alimentação	4.816.152	441	910	910	
14116	TRE - PR	Aux. Alimentação	9.512.160	871	910	910	
14117	TRE - PE	Aux. Alimentação	9.381.108	859	910	910	
14118	TRE - PI	Aux. Alimentação	5.220.228	478	910	910	
14119	TRE - RJ	Aux. Alimentação	14.066.208	1.288	910	910	
14120	TRE - RN	Aux. Alimentação	5.154.696	472	910	910	
14121	TRE - RS	Aux. Alimentação	9.042.564	828	910	910	
14122	TRE - RO	Aux. Alimentação	2.621.040	240	910	910	
14123	TRE - SC	Aux. Alimentação	5.449.560	499	910	910	
14124	TRE - SP	Aux. Alimentação	22.792.044	2.087	910	910	
14125	TRE - SE	Aux. Alimentação	2.872.224	263	910	910	
14126	TRE - TO	Aux. Alimentação	2.773.932	254	910	910	
14127	TRE - RR	Aux. Alimentação	1.397.892	128	910	910	
14128	TRE - AP	Aux. Alimentação	1.605.384	147	910	910	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	76.703.666	2.290	2.791	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Alimentação	57.433.797	3.976	1.204	910	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Alimentação	84.706.184	5.864	1.204	910	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Alimentação	55.035.907	3.810	1.204	910	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Alimentação	48.997.847	3.392	1.204	910	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Alimentação	34.610.508	2.396	1.204	910	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Alimentação	27.561.289	1.908	1.204	910	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Alimentação	14.632.907	1.013	1.204	910	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Alimentação	19.370.906	1.341	1.204	910	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Alimentação	35.260.538	2.441	1.204	910	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Alimentação	16.351.876	1.132	1.204	910	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Alimentação	14.040.657	972	1.204	910	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Alimentação	22.491.052	1.557	1.204	910	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Alimentação	14.257.333	987	1.204	910	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Alimentação	11.267.194	780	1.204	910	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Alimentação	52.955.810	3.666	1.204	910	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Alimentação	8.941.529	619	1.204	910	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Alimentação	11.512.761	797	1.204	910	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Alimentação	22.245.485	1.540	1.204	910	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Alimentação	9.403.773	651	1.204	910	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Alimentação	6.514.749	451	1.204	910	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Alimentação	10.689.389	740	1.204	910	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Alimentação	6.211.402	430	1.204	910	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Alimentação	13.260.620	918	1.204	910	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Alimentação	9.317.102	645	1.204	910	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	114.140.790	7.902	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	4.914.140	340	1.204	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLCIA DA UNIÃO		**21.429.902**	**1.962**	**910**	**910**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	21.429.902	1.962	910	910	Lei nº 8.460, de 17.02.1992, art. 22, Portaria nº 552, de 22.12.2014 da DPU, Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**209.565.327**	**19.235**	**908**	**910**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	124.011.141	11.367	909	910	
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	7.139.578	657	906	910	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Alimentação	26.903.785	2.476	905	910	Portaria PGR/MPU nº 12, de 2018
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	48.479.962	4.456	907	910	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	718.963	67	894	910	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	2.311.898	212	909	910	Portaria CNMP-PRESI nº 31/2018
	PODER EXECUTIVO		**5.410.715.784**	**1.043.767**	**432**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**2.968.785.340**	**541.510**	**457**	**458**	
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	7.732.776	1.407	458	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
20118	ABIN	Aux. Alimentação	10.594.290	1.928	458	458	
20204	ITI	Aux. Alimentação	419.010	76	459	458	
20209	ANPD	Aux. Alimentação	87.936	16	458	458	
20927	FUNIN	Aux. Alimentação	1.197.496	218	458	458	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Alimentação	42.383.368	7.712	458	458	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Alimentação	718.052	131	457	458	
22201	INCRA	Aux. Alimentação	19.066.711	3.469	458	458	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Alimentação	20.965.610	3.815	458	458	
24201	CNPQ	Aux. Alimentação	1.928.656	351	458	458	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24204	CNEN	Aux. Alimentação	6.388.541	1.162	458	458
24205	AEB	Aux. Alimentação	503.143	92	456	458
25101	M. da Economia	Aux. Alimentação	71.104.996	14.374	412	458
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Alimentação	117.536.603	21.386	458	458
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	16.655.076	3.030	458	458
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Alimentação	4.159.207	757	458	458
25208	SUSEP	Aux. Alimentação	2.560.727	466	458	458
25296	INMETRO	Aux. Alimentação	4.142.486	754	458	458
25297	INPI	Aux. Alimentação	5.431.312	988	458	458
25298	SUFRAMA	Aux. Alimentação	2.810.768	511	458	458
25300	IPEA	Aux. Alimentação	1.749.513	318	458	458
25301	IBGE	Aux. Alimentação	52.231.042	9.503	458	458
25302	ENAP	Aux. Alimentação	1.306.556	238	457	458
26101	M. da Educação	Aux. Alimentação	6.796.280	1.237	458	458
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Alimentação	2.367.074	431	458	458
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	1.464.614	266	459	458
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	12.637.886	2.299	458	458
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Alimentação	5.161.700	939	458	458
26231	UFAL	Aux. Alimentação	15.905.770	2.894	458	458
26232	UFBA	Aux. Alimentação	26.918.994	4.898	458	458
26233	UFCE	Aux. Alimentação	24.475.281	4.453	458	458
26234	UFES	Aux. Alimentação	17.812.464	3.241	458	458
26235	UFGO	Aux. Alimentação	20.062.581	3.650	458	458
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Alimentação	32.261.992	5.870	458	458
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Alimentação	16.412.616	2.986	458	458
26238	UFMG	Aux. Alimentação	33.965.214	6.180	458	458
26239	UFPA	Aux. Alimentação	26.279.488	4.782	458	458
26240	UFPB	Aux. Alimentação	29.879.278	5.437	458	458
26241	UFPR	Aux. Alimentação	25.027.112	4.554	458	458
26242	UFPE	Aux. Alimentação	30.281.130	5.510	458	458
26243	UFRN	Aux. Alimentação	26.095.023	4.748	458	458
26244	UFRS	Aux. Alimentação	30.171.620	5.490	458	458
26245	UFRJ	Aux. Alimentação	53.655.416	9.763	458	458
26246	UFSC	Aux. Alimentação	25.894.612	4.712	458	458
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	20.766.154	3.778	458	458
26248	UFR - PE	Aux. Alimentação	11.883.799	2.162	458	458
26249	UFR - RJ	Aux. Alimentação	13.626.064	2.479	458	458
26250	FUFRR	Aux. Alimentação	6.013.182	1.094	458	458
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Alimentação	13.669.288	2.487	458	458
26252	UF Campina Grande	Aux. Alimentação	14.370.082	2.615	458	458
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	6.345.419	1.155	458	458
26254	UFTM	Aux. Alimentação	7.469.493	1.359	458	458
26255	UFJM	Aux. Alimentação	8.277.760	1.506	458	458
26256	CEFET - CSF	Aux. Alimentação	8.077.505	1.470	458	458
26257	CEFET - MG	Aux. Alimentação	9.565.590	1.740	458	458
26258	UTFP	Aux. Alimentação	20.856.030	3.795	458	458
26260	UNIFAL-MG	Aux. Alimentação	5.264.489	958	458	458
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Alimentação	4.913.760	894	458	458
26262	UFSP	Aux. Alimentação	19.052.493	3.467	458	458
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	7.707.483	1.402	458	458
26264	UFERSA-RN	Aux. Alimentação	7.176.240	1.306	458	458
26266	UNIPAMPA	Aux. Alimentação	9.870.569	1.796	458	458
26267	UNILA	Aux. Alimentação	5.257.439	957	458	458
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Alimentação	7.110.359	1.294	458	458
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	8.053.439	1.465	458	458
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Alimentação	16.631.333	3.026	458	458
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	29.195.852	5.312	458	458
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	16.780.697	3.053	458	458
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Alimentação	9.418.132	1.714	458	458
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Alimentação	20.348.890	3.702	458	458
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	8.375.832	1.524	458	458
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Alimentação	15.436.105	2.809	458	458
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Alimentação	9.481.043	1.725	458	458
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Alimentação	13.635.727	2.481	458	458
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	14.827.173	2.698	458	458
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Alimentação	12.767.377	2.323	458	458
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	14.474.266	2.634	458	458
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Alimentação	18.489.119	3.364	458	458
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Alimentação	18.433.539	3.354	458	458
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Alimentação	3.128.339	569	458	458
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Alimentação	7.789.515	1.417	458	458
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	6.346.440	1.155	458	458
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Alimentação	2.133.375	388	458	458
26291	CAPES	Aux. Alimentação	1.959.200	356	459	458
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	1.245.725	227	457	458
26298	FNDE	Aux. Alimentação	2.534.576	461	458	458
26350	UFGD	Aux. Alimentação	6.627.953	1.206	458	458
26351	UFRB	Aux. Alimentação	9.275.109	1.688	458	458
26352	UFABC	Aux. Alimentação	8.490.831	1.545	458	458
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Alimentação	2.583.075	470	458	458
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Alimentação	4.122.047	750	458	458
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Alimentação	3.561.821	648	458	458
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Alimentação	1.837.139	334	458	458
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Alimentação	2.803.222	510	458	458
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Alimentação	3.907.461	711	458	458
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Alimentação	5.593.493	1.018	458	458
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Alimentação	1.178.441	214	459	458
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Alimentação	6.171.099	1.123	458	458
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	2.040.038	371	458	458
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Alimentação	392.903	71	461	458
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	3.374.661	614	458	458
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Alimentação	7.565.490	1.377	458	458
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Alimentação	5.966.953	1.086	458	458
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Alimentação	3.271.002	595	458	458
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Alimentação	18.636.131	3.391	458	458
26385	HU da UFGD	Aux. Alimentação	1.667.822	303	459	458
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Alimentação	4.999.741	910	458	458
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	4.569.263	831	458	458
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	2.000.005	364	458	458
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Alimentação	3.199.007	582	458	458
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	4.485.466	816	458	458
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	2.062.355	375	458	458
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	2.523.121	459	458	458
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Alimentação	2.805.732	511	458	458
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Alimentação	1.649.266	300	458	458
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Alimentação	7.209.798	1.312	458	458
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Alimentação	1.171.393	213	458	458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26398	HUFUFPEL	Aux. Alimentação	1.244.601	226	459	458
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Alimentação	134.978	25	450	458
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Alimentação	1.693.196	308	458	458
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Alimentação	10.647.580	1.937	458	458
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Alimentação	10.219.200	1.859	458	458
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Alimentação	9.641.844	1.754	458	458
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Alimentação	20.224.646	3.680	458	458
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Alimentação	16.783.001	3.054	458	458
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Alimentação	8.173.905	1.487	458	458
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	18.370.294	3.342	458	458
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Alimentação	11.176.435	2.034	458	458
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	7.868.749	1.432	458	458
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	7.398.856	1.346	458	458
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	6.700.957	1.219	458	458
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Alimentação	6.481.480	1.179	458	458
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Alimentação	11.556.777	2.103	458	458
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	7.098.480	1.292	458	458
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Alimentação	12.977.788	2.361	458	458
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Aux. Alimentação	13.700.326	2.493	458	458
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Alimentação	12.930.650	2.353	458	458
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	12.736.416	2.317	458	458
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Alimentação	8.400.116	1.528	458	458
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Alimentação	7.045.923	1.282	458	458
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Alimentação	10.442.849	1.900	458	458
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	6.688.470	1.217	458	458
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Alimentação	7.235.164	1.316	458	458
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	4.132.114	752	458	458
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	3.743.243	681	458	458
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Alimentação	15.242.595	2.773	458	458
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Alimentação	7.549.759	1.374	458	458
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Alimentação	12.130.841	2.207	458	458
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	5.863.338	1.067	458	458
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	12.971.926	2.360	458	458
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Alimentação	13.187.751	2.400	458	458
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	10.766.671	1.959	458	458
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Alimentação	9.564.614	1.740	458	458
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	15.396.623	2.801	458	458
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Alimentação	10.745.850	1.955	458	458
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Alimentação	3.727.532	678	458	458
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Alimentação	15.780.145	2.871	458	458
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Alimentação	27.170.001	4.944	458	458
26440	UFFS	Aux. Alimentação	7.516.727	1.368	458	458
26441	UFOPA	Aux. Alimentação	6.091.378	1.108	458	458
26442	UNILAB	Aux. Alimentação	4.071.342	741	458	458
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	11.081.392	2.016	458	458
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Alimentação	3.442.888	626	458	458
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Alimentação	4.233.671	770	458	458
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Alimentação	3.413.285	621	458	458
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Alimentação	3.086.638	562	458	458
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	2.342.340	426	458	458
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	2.613.114	475	458	458
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	2.320.467	422	458	458
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Alimentação	1.901.464	346	458	458
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	1.487.907	271	458	458
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Alimentação	12.000	2	500	458
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Alimentação	13.278.595	2.325	476	458
30103	Arquivo Nacional	Aux. Alimentação	2.323.746	423	458	458
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Alimentação	74.012.995	13.467	458	458
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Alimentação	78.815.816	14.341	458	458
30202	FUNAI	Aux. Alimentação	10.509.164	1.912	458	458
30211	CADE	Aux. Alimentação	488.904	89	458	458
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Alimentação	3.895.614	709	458	458
32265	ANP	Aux. Alimentação	4.366.084	794	458	458
32266	ANEEL	Aux. Alimentação	3.584.682	652	458	458
32396	ANM	Aux. Alimentação	7.818.818	1.423	458	458
32401	ANSN	Aux. Alimentação	3.039.268	553	458	458
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	6.777.933	1.233	458	458
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Alimentação	270.904	49	461	458
36201	FIOCRUZ	Aux. Alimentação	25.803.797	4.695	458	458
36211	FUNASA	Aux. Alimentação	11.422.968	2.078	458	458
36212	ANVISA	Aux. Alimentação	9.108.158	1.657	458	458
36213	ANS	Aux. Alimentação	3.880.671	706	458	458
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	253.695.678	46.160	458	458
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Alimentação	11.845.962	2.155	458	458
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Alimentação	7.936.615	1.444	458	458
39250	ANTT	Aux. Alimentação	5.881.024	1.070	458	458
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	2.093.738	381	458	458
39252	DNIT	Aux. Alimentação	12.558.251	2.285	458	458
39254	ANAC	Aux. Alimentação	7.626.720	1.388	458	458
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Alimentação	50.630.515	9.212	458	458
40201	INSS	Aux. Alimentação	127.684.090	23.232	458	458
40203	Fundacentro	Aux. Alimentação	1.170.978	213	458	458
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	473.790	86	459	458
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Alimentação	2.286.191	416	458	458
41231	ANATEL	Aux. Alimentação	7.655.960	1.393	458	458
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Alimentação	3.064.026	558	458	458
44201	IBAMA	Aux. Alimentação	14.794.849	2.692	458	458
44206	JBRJ	Aux. Alimentação	756.717	138	457	458
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Alimentação	8.613.478	1.567	458	458
52101	M. da Defesa	Aux. Alimentação	2.540.720	462	458	458
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	19.529.784	3.553	458	458
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	22.424.453	4.080	458	458
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	7.841.070	1.427	458	458
52211	CFIA	Aux. Alimentação	61.665	11	467	458
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	417.548	76	458	458
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Alimentação	7.410	1	618	458
52902	FAHFA	Aux. Alimentação	6.679.570	1.215	458	458
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Alimentação	4.724.472	860	458	458
53202	SUDAM	Aux. Alimentação	931.267	169	459	458
53203	SUDENE	Aux. Alimentação	1.086.576	198	457	458
53204	DNOCS	Aux. Alimentação	4.584.155	834	458	458
53207	SUDECO	Aux. Alimentação	502.622	91	460	458
53210	ANA	Aux. Alimentação	1.769.893	322	458	458
54101	M. do Turismo	Aux. Alimentação	4.434.066	807	458	458
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	603.314	110	457	458
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	1.612.856	293	459	458
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Alimentação	226.463	41	460	458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54205	FUNARTE	Aux. Alimentação	1.183.014	215	459	458	
54206	IPHAN	Aux. Alimentação	6.766.975	1.231	458	458	
54207	ANCINE	Aux. Alimentação	1.979.803	360	458	458	
54208	IBRAM	Aux. Alimentação	2.388.592	435	458	458	
55101	M. da Cidadania	Aux. Alimentação	7.569.254	1.377	458	458	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Alimentação	300.348	55	455	458	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	66.832.648	12.160	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Alimentação	31.157.705	5.669	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Alimentação	17.083.833	3.108	458	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Alimentação	34.426.889	6.264	458	458	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Alimentação	2.365.282	430	458	458	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Alimentação	19.725.347	3.589	458	458	
	MILITARES		**1.564.833.657**	**400.555**	**326**		
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	5.417.230	1.488	303	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	257.679.540	63.705	337	Não se aplica	
52121r	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	768.294.300	221.421	289	Não se aplica	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	343.414.888	78.705	364	Não se aplica	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	7.869.149	2.091	314	Não se aplica	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	51.331.545	9.340	458	Não se aplica	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	70.459.272	12.820	458	Não se aplica	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	58.036.260	10.560	458	Não se aplica	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RO	Aux. Alimentação	38.664	7	460	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RR	Aux. Alimentação	569.015	104	456	458	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - AP	Aux. Alimentação	1.723.794	314	457	458	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**662.645.703**	**80.734**	**684**		
22202	EMBRAPA	Aux. Alimentação	110.812.104	8.590	1.075	1.075	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Aux. Alimentação	36.641.312	3.532	865	798	
24209	CEITEC	Aux. Alimentação	854.568	111	642	593	
26294	HCPA	Aux. Alimentação	35.000.940	5.439	536	495	
26443	EBSERH	Aux. Alimentação	235.659.605	34.882	563	563	
32202	CPRM	Aux. Alimentação	16.370.800	1.478	923	869	
32314	EPE	Aux. Alimentação	2.863.714	267	894	827	
32398	NUCLEP	Aux. Alimentação	4.963.699	557	743	750	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	65.706.967	13.173	416	372	
39207	VALEC	Aux. Alimentação	6.791.152	660	857	791	
39253	EPL	Aux. Alimentação	1.160.058	145	667	667	
41260	TELEBRÁS	Aux. Alimentação	4.700.267	394	994	994	
41261	EBC	Aux. Alimentação	23.815.023	1.733	1.145	1.057	
52221	IMBEL	Aux. Alimentação	13.609.704	2.476	458	458	
52233	AMAZUL	Aux. Alimentação	18.141.547	1.318	1.147	912	
53201	CODEVASF	Aux. Alimentação	20.075.840	1.520	1.101	1.016	
53208	TRENSURB	Aux. Alimentação	12.027.506	975	1.028	949	
53209	CBTU	Aux. Alimentação	53.450.897	3.484	1.278	1.180	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**214.451.084**	**20.968**	**852**		
73901a	FCDF - PCDF	Aux. Alimentação	23.983.044	3.943	507	850	Lei nº 7.072, de 21 de Fevereiro de 2022
73901b	FCDF - CBMDF	Aux. Alimentação	72.470.760	6.363	949	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014.
73901c	FCDF - PMDF	Aux. Alimentação	117.997.280	10.662	922	850	

	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR						
	UNIÃO		**1.053.227.675**	**215.005**	**408**		
	PODER LEGISLATIVO		**67.258.005**	**4.890**	**1.146**		
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	43.400.000	3.095	1.169	794	Portaria DG/CD nº 66, de 2014, c/c Portaria DG/CD nº 30, de 2017
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	15.590.584	1.138	1.142	831	Ato da Diretoria-Geral nº 6, de 27 de janeiro de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	8.267.421	657	1.049	791	Portaria SEGEDAM nº 10, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**239.161.876**	**21.241**	**938**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	3.187.546	279	952	705	Resolução STF nº 607, de 2018.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	7.264.443	636	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	59.588.138	5.173	960	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018, e Portaria nº 297-CJF, de 24/08/2016.
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.062.159	123	720	720	
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.260.774	146	720	720	
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.692.546	196	720	720	
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	906.721	105	720	720	
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	500.856	58	720	720	
12107	TRF - 6a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.139.878	132	720	720	
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	2.340.000	205	951	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	1.718.460	199	720	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	319.512	37	720	720	
14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	500.856	58	720	720	
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	639.024	74	720	720	
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	1.295.316	150	720	720	
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	1.001.712	116	720	720	
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	613.128	71	720	720	
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	639.024	74	720	720	
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	993.084	115	720	720	
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	1.278.048	148	720	720	
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	621.756	72	720	720	
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	656.304	76	720	720	
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	3.177.852	368	720	720	
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	1.105.344	128	720	720	
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	647.664	75	720	720	
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	1.580.292	183	720	720	
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	1.329.864	154	720	720	
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	915.360	106	720	720	
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	1.770.276	205	720	720	
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	803.100	93	720	720	
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	1.157.160	134	720	720	
14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	509.496	59	720	720	
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	915.360	106	720	720	
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	2.910.144	337	720	720	
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	336.792	39	720	720	
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	440.412	51	720	720	
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	310.884	36	720	720	
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	198.624	23	720	720	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	13.353.991	528	2.108	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	9.411.794	824	952	720	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	12.621.398	1.105	952	720	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	10.097.119	884	952	720	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	7.755.592	679	952	720	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	5.082.826	445	952	720	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	3.575.111	313	952	720	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	2.295.838	201	952	720	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	2.672.767	234	952	720	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	5.870.949	514	952	720	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	2.764.143	242	952	720	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	2.078.819	182	952	720	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	2.798.410	245	952	720	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	1.770.422	155	952	720	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	1.633.357	143	952	720	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	7.527.151	659	952	720	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	1.347.805	118	952	720	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	2.158.773	189	952	720	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	5.219.891	457	952	720	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	1.576.247	138	952	720	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	742.435	65	952	720	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	1.793.267	157	952	720	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	1.107.942	97	952	720	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	2.272.994	199	952	720	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	1.701.890	149	952	720	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	21.346.187	1.869	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	1.256.849	110	952	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**4.282.729**	**496**	**720**	**720**	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	4.282.729	496	720	720	Portaria nº 517, de 26 de julho de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**39.676.249**	**4.609**	**717**	**720**	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	22.859.450	2.651	719	720	Portaria PGR/MPU nº 14, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	1.139.158	133	714	720	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	5.461.916	636	716	720	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	9.579.581	1.115	716	720	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	109.382	13	701	720	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	526.762	61	720	720	Portaria CNMP-PRESI nº 32/2018
	PODER EXECUTIVO		**702.848.816**	**183.769**	**319**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**322.150.623**	**83.623**	**321**		
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	322.471	84	320	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	570.425	148	321	321	
20204	ITI	Assist. Pré-Escolar	25.513	7	304	321	
20209	ANPD	Assist. Pré-Escolar	7.704	2	321	321	
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	97.815	26	314	321	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	3.594.305	933	321	321	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	116.336	30	323	321	
22201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	1.550.275	402	321	321	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assist. Pré-Escolar	1.570.283	408	321	321	
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	138.761	36	321	321	
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	235.202	61	321	321	
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	67.268	17	330	321	
25101	M. da Economia	Assist. Pré-Escolar	9.844.480	2.556	321	321	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	10.058.992	2.611	321	321	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	2.638.353	685	321	321	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	501.463	130	321	321	
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	367.446	95	322	321	
25296	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	523.872	136	321	321	
25297	INPI	Assist. Pré-Escolar	718.286	186	322	321	
25298	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	369.002	96	320	321	
25300	IPEA	Assist. Pré-Escolar	171.740	45	318	321	
25301	IBGE	Assist. Pré-Escolar	5.055.907	1.313	321	321	
25302	ENAP	Assist. Pré-Escolar	104.530	27	323	321	
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	594.380	154	322	321	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	256.438	67	319	321	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	169.224	44	321	321	
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	1.396.037	362	321	321	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	795.467	207	320	321	
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	2.178.473	566	321	321	
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	2.228.453	579	321	321	
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	2.766.599	718	321	321	
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	1.996.492	518	321	321	
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	2.505.752	651	321	321	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	2.621.198	680	321	321	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	2.035.456	528	321	321	
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	3.215.145	835	321	321	
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	2.501.084	649	321	321	
26240	UFPB	Assist. Pré-Escolar	3.294.647	855	321	321	
26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	2.529.645	657	321	321	
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	2.810.193	730	321	321	
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	2.876.906	747	321	321	
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	2.234.575	580	321	321	
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	3.538.381	919	321	321	
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	2.488.969	646	321	321	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	2.166.260	562	321	321	
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	1.301.740	338	321	321	
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	1.215.675	316	321	321	
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	727.009	189	321	321	
26251	FUF do Norte do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	2.365.509	614	321	321	
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	1.723.671	447	321	321	
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	856.143	222	321	321	
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	977.678	254	321	321	
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	1.223.912	318	321	321	
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	969.180	252	320	321	
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	1.185.719	308	321	321	
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	2.900.413	753	321	321	
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	723.204	188	321	321	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	671.080	174	321	321	
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	1.577.148	409	321	321	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	1.193.282	310	321	321	
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	1.197.349	311	321	321	
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	1.429.958	371	321	321	
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	877.751	228	321	321	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	901.911	234	321	321	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	571.577	148	322	321	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.665.855	432	321	321	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	3.096.740	804	321	321	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.983.531	515	321	321	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	1.106.814	287	321	321	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	2.449.462	636	321	321	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	1.143.660	297	321	321	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.880.570	488	321	321	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	1.039.967	270	321	321	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	1.553.268	403	321	321	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.790.050	465	321	321	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	1.375.377	357	321	321	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	1.798.770	467	321	321	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	2.488.196	646	321	321	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	2.251.983	585	321	321	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	384.746	100	321	321	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	1.266.552	329	321	321
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	929.934	241	322	321
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	335.670	87	322	321
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	348.801	91	319	321
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	41.453	11	314	321
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	325.135	84	323	321
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	1.024.104	266	321	321
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	1.162.588	302	321	321
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	826.629	215	320	321
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	180.867	47	321	321
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	140.987	37	318	321
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	142.526	37	321	321
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	69.642	18	322	321
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	185.238	48	322	321
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	308.667	80	322	321
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	335.982	87	322	321
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	88.714	23	321	321
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	424.762	110	322	321
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	87.667	23	318	321
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	11.822	3	328	321
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	305.876	79	323	321
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	562.497	146	321	321
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	615.635	160	321	321
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	214.313	56	319	321
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	1.386.776	360	321	321
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	429.755	112	320	321
26386	HU Polydoro Emani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	588.455	153	321	321
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	326.585	85	320	321
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	138.122	36	320	321
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	233.139	61	318	321
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	575.048	149	322	321
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	105.658	27	326	321
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	220.468	57	322	321
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	178.077	46	323	321
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	92.269	24	320	321
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	948.699	246	321	321
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	62.750	16	327	321
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	51.896	13	333	321
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	5.848	2	244	321
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	128.283	33	324	321
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.498.721	389	321	321
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.502.301	390	321	321
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	1.464.337	380	321	321
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	3.353.430	871	321	321
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.552.896	663	321	321
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	1.390.162	361	321	321
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	3.126.197	812	321	321
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.692.845	439	321	321
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.339.868	348	321	321
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.060.380	275	321	321
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.035.830	269	321	321
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.155.053	300	321	321
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.740.286	452	321	321
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.009.502	262	321	321
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.950.944	506	321	321
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	2.331.650	605	321	321
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.058.185	534	321	321
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.985.013	515	321	321
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	1.325.610	344	321	321
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.035.117	269	321	321
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	1.268.196	329	321	321
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	889.551	231	321	321
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.434.183	372	321	321
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	721.701	187	322	321
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	776.267	202	320	321
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.115.426	549	321	321
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	1.158.514	301	321	321
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	2.121.728	551	321	321
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	936.650	243	321	321
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	2.397.653	622	321	321
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.043.060	530	321	321
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.349.756	350	321	321
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	1.434.671	372	321	321
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.682.457	696	321	321
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	1.333.206	346	321	321
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	677.978	176	321	321
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.340.323	608	321	321
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	3.630.867	943	321	321
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	1.186.876	308	321	321
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	914.288	237	321	321
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	604.676	157	321	321
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	882.102	229	321	321
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	517.850	134	322	321
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	642.204	167	320	321
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	549.674	143	320	321
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	478.360	124	321	321
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	234.992	61	321	321
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	395.886	103	320	321
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	294.152	76	323	321
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	258.725	67	322	321
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	235.236	61	321	321
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	12.000	3	333	321
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	1.938.677	503	321	321
30103	Arquivo Nacional	Assist. Pré-Escolar	178.414	46	323	321
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	11.127.666	2.889	321	321
30108	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	9.371.815	2.433	321	321
30202	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	864.686	224	322	321
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	74.586	19	327	321
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	106.938	28	318	321
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	605.385	157	321	321
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	526.393	137	320	321
32396	ANM	Assist. Pré-Escolar	393.895	102	322	321
32401	ANSN	Assist. Pré-Escolar	111.894	29	322	321
35101	M. das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	450.643	117	321	321
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	32.551	8	339	321
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	2.206.292	573	321	321
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	448.420	116	322	321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	956.672	248	321	321	
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	371.704	96	323	321	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	16.367.812	4.249	321	321	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assist. Pré-Escolar	930.111	241	322	321	
39101	M. da Infraestrutura	Assist. Pré-Escolar	393.495	102	321	321	
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	757.606	197	320	321	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	333.042	86	323	321	
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	1.779.167	462	321	321	
39254	ANAC	Assist. Pré-Escolar	946.178	246	321	321	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assist. Pré-Escolar	10.000.000	2.596	321	321	
40201	INSS	Assist. Pré-Escolar	15.120.048	3.925	321	321	
40203	FUNDACENTRO	Assist. Pré-Escolar	74.128	19	325	321	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	132.281	34	324	321	
41101	Ministério das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	571.397	148	322	321	
41231	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	1.041.965	270	322	321	
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	407.989	106	321	321	
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	1.395.449	362	321	321	
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	37.156	10	310	321	
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	935.275	243	321	321	
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	213.499	55	323	321	
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	1.329.551	345	321	321	
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	1.172.469	304	321	321	
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	777.699	202	321	321	
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	15.323	4	319	321	
52902	FAHFA	Assist. Pré-Escolar	1.242.788	323	321	321	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	487.891	127	320	321	
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	65.078	17	319	321	
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	92.529	24	321	321	
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	184.697	48	321	321	
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	68.727	18	318	321	
53210	ANA	Assist. Pré-Escolar	229.112	59	324	321	
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	604.141	157	321	321	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	49.996	13	320	321	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	111.276	29	320	321	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	28.703	7	342	321	
54205	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	78.585	20	327	321	
54206	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	474.267	123	321	321	
54207	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	285.966	74	322	321	
54208	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	255.096	66	322	321	
55101	M. da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	868.359	225	322	321	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	10.896	3	303	321	
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	5.615.223	1.458	321	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	100.845	26	323	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	255.060	66	322	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	593.940	154	321	321	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Assist. Pré-Escolar	239.568	62	322	321	
83201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	2.725.084	707	321	321	
	MILITARES		**292.205.366**	**75.856**	**321**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	51.113.975	13.269	321	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	162.046.624	42.068	321	321	
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	77.915.496	20.227	321	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RO	Assist. Pré-Escolar	151.734	39	324	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RR	Assist. Pré-Escolar	301.685	78	322	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - AP	Assist. Pré-Escolar	675.852	175	322	321	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**61.723.281**	**18.190**	**283**		
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	8.865.132	1.314	562	519	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assist. Pré-Escolar	4.693.734	762	513	513	
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	31.200	10	260	261	
26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	1.068.731	374	238	238	
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	27.020.963	12.238	184	184	
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	1.380.226	202	569	470	
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	688.212	46	1.247	Variável	
32398	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	956.066	248	321	321	
36210	CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	5.951.994	484	1.025	425	
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	509.282	45	943	522	
41260	TELEBRÁS	Assist. Pré-Escolar	128.948	19	566	354	
41261	EBC	Assist. Pré-Escolar	3.799.315	682	464	565	
39253	EPL	Assist. Pré-Escolar	123.557	20	515	464	
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	236.966	50	395	310	
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	2.003.696	223	749	444	
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	2.071.604	334	517	517	
53208	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	717.821	186	322	322	
53209	CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.475.834	953	129	129	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**26.769.546**	**6.100**	**366**		
73901a	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	3.227.580	691	389	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	6.921.625	1.461	395	321	
73901c	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	16.620.341	3.948	351	321	

	AUXÍLIO TRANSPORTE						
	UNIÃO		**1.075.775.654**	**304.821**	**321**		
	PODER LEGISLATIVO		**1.674.633**	**806**	**189**		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	900.000	436	188	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria DG/CD nº 30, de 1999.
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	767.483	366	191	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	7.150	4	163	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria-TCU nº 143, de 3/06/2016.
	PODER JUDICIÁRIO		**30.142.996**	**7.559**	**363**		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	231.982	25	844	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Instrução Normativa nº 196, de 2015. Decisão 1915626-GDG, processo SEI 002009/2002.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	30.835	123	23	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Transporte	9.880.826	2.627	342	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Transporte	108.460	58	170	Não se aplica	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Transporte	2.050.636	489	381	Não se aplica	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Transporte	1.370.600	445	280	Não se aplica	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Transporte	321.464	52	562	Não se aplica	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Transporte	184.800	48	350	Não se aplica	
12107	TRF - 6a. Região	Aux. Transporte	450.120	132	310	Não se aplica	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	594.220	156	346	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	5.028	4	114	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
14102	TRE - AC	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14103	TRE - AL	Aux. Transporte	160.440	37	394	Não se aplica	
14104	TRE - AM	Aux. Transporte	183.420	8	2.084	Não se aplica	
14105	TRE - BA	Aux. Transporte	291.156	59	449	Não se aplica	
14106	TRE - CE	Aux. Transporte	36.000	12	273	Não se aplica	
14107	TRE - DF	Aux. Transporte	18.048	11	149	Não se aplica	
14108	TRE - ES	Aux. Transporte	1.152	2	52	Não se aplica	
14109	TRE - GO	Aux. Transporte	47.424	15	287	Não se aplica	
14110	TRE - MA	Aux. Transporte	15.924	5	290	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14111	TRE - MT	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14112	TRE - MS	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14113	TRE - MG	Aux. Transporte	652.332	91	652	Não se aplica	
14114	TRE - PA	Aux. Transporte	65.100	8	740	Não se aplica	
14115	TRE - PB	Aux. Transporte	13.104	2	596	Não se aplica	
14116	TRE - PR	Aux. Transporte	367.068	47	710	Não se aplica	
14117	TRE - PE	Aux. Transporte	352.704	26	1.233	Não se aplica	
14118	TRE - PI	Aux. Transporte	47.796	9	483	Não se aplica	
14119	TRE - RJ	Aux. Transporte	956.436	394	221	Não se aplica	
14120	TRE - RN	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14121	TRE - RS	Aux. Transporte	990.960	46	1.958	Não se aplica	
14122	TRE - RO	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14123	TRE - SC	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14124	TRE - SP	Aux. Transporte	752.244	220	311	Não se aplica	
14125	TRE - SE	Aux. Transporte	106.536	21	461	Não se aplica	
14126	TRE - TO	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14127	TRE - RR	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
14128	TRE - AP	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	563.904	107	479	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Transporte	2.293.882	674	309	Não se aplica	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Transporte	2.835.428	491	525	Não se aplica	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Transporte	136.171	64	193	Não se aplica	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Transporte	968.123	28	3.143	Não se aplica	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Transporte	972.088	597	148	Não se aplica	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Transporte	493.726	58	774	Não se aplica	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Transporte	71.625	13	501	Não se aplica	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Transporte	17.392	10	158	Não se aplica	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Transporte	327.664	9	3.310	Não se aplica	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Transporte	33.111	2	1.505	Não se aplica	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Transporte	25.809	6	391	Não se aplica	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Transporte	59.356	4	1.349	Não se aplica	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Transporte	10.802	3	327	Não se aplica	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Transporte	337.181	60	511	Não se aplica	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Transporte	3.073	4	70	Não se aplica	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Transporte	19.512	3	591	Não se aplica	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Transporte	276.789	30	839	Não se aplica	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Transporte	1.269	1	115	Não se aplica	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Transporte	33.286	1	3.026	Não se aplica	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Transporte	1.190	1	108	Não se aplica	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	254.000	99	233	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Lei N. 7.418/85 de 16 de dezembro de 1985 e alterações.
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	110.000	113	88	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**580.776**	**300**	**176**		
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	580.776	300	176	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria nº 510, de 25 de novembro de 2014.
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**1.314.735**	**687**	**174**		
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	201.931	76	242	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria PGR N.º 350 de 14 julho de 2010.
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	507.014	220	210	Não se aplica	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Transporte	223.311	205	99	Não se aplica	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	361.140	170	193	Não se aplica	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	7.659	3	232	Não se aplica	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	13.680	13	96	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Portaria CNMP-PRESI nº 197/2013.
	PODER EXECUTIVO		**1.042.062.514**	**295.469**	**321**		
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**415.157.258**	**144.799**	**261**		
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	360.182	124	264	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
20118	ABIN	Aux. Transporte	391.513	135	264	Não se aplica	
20204	ITI	Aux. Transporte	9.944	3	301	Não se aplica	
20927	FUNIN	Aux. Transporte	208.461	72	263	Não se aplica	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Transporte	3.783.889	1.303	264	Não se aplica	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Transporte	46.615	16	265	Não se aplica	
22201	INCRA	Aux. Transporte	2.573.569	886	264	Não se aplica	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Transporte	1.284.653	442	264	Não se aplica	
24201	CNPQ	Aux. Transporte	58.689	20	267	Não se aplica	
24204	CNEN	Aux. Transporte	300.185	103	265	Não se aplica	
24205	AEB	Aux. Transporte	43.347	15	263	Não se aplica	
25101	M. da Economia	Aux. Transporte	6.938.800	2.389	264	Não se aplica	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Transporte	1.528.755	526	264	Não se aplica	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	772.424	266	264	Não se aplica	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Transporte	38.399	13	269	Não se aplica	
25208	SUSEP	Aux. Transporte	63.157	22	261	Não se aplica	
25296	INMETRO	Aux. Transporte	64.384	22	266	Não se aplica	
25297	INPI	Aux. Transporte	687.383	237	264	Não se aplica	
25298	SUFRAMA	Aux. Transporte	12.308	4	280	Não se aplica	
25300	IPEA	Aux. Transporte	3.705	1	337	Não se aplica	
25301	IBGE	Aux. Transporte	9.857.115	3.394	264	Não se aplica	
25302	ENAP	Aux. Transporte	219.729	76	263	Não se aplica	
26101	M. da Educação	Aux. Transporte	1.203.530	414	264	Não se aplica	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Transporte	915.012	315	264	Não se aplica	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	505.840	174	264	Não se aplica	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	3.842.797	1.323	264	Não se aplica	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Transporte	130.876	45	264	Não se aplica	
26231	UFAL	Aux. Transporte	1.071.816	369	264	Não se aplica	
26232	UFBA	Aux. Transporte	1.903.990	656	264	Não se aplica	
26233	UFCE	Aux. Transporte	274.987	95	263	Não se aplica	
26234	UFES	Aux. Transporte	192.852	66	266	Não se aplica	
26235	UFGO	Aux. Transporte	1.703.671	587	264	Não se aplica	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Transporte	8.549.623	2.944	264	Não se aplica	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Transporte	1.111.649	383	264	Não se aplica	
26238	UFMG	Aux. Transporte	4.563.854	1.572	264	Não se aplica	
26239	UFPA	Aux. Transporte	2.256.652	777	264	Não se aplica	
26240	UFPB	Aux. Transporte	2.210.511	761	264	Não se aplica	
26241	UFPR	Aux. Transporte	1.631.878	562	264	Não se aplica	
26242	UFPE	Aux. Transporte	4.684.590	1.613	264	Não se aplica	
26243	UFRN	Aux. Transporte	1.024.807	353	264	Não se aplica	
26244	UFRS	Aux. Transporte	4.301.489	1.481	264	Não se aplica	
26245	UFRJ	Aux. Transporte	21.269.306	7.324	264	Não se aplica	
26246	UFSC	Aux. Transporte	1.445.066	498	264	Não se aplica	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Transporte	205.458	71	263	Não se aplica	
26248	UFR - PE	Aux. Transporte	266.937	92	264	Não se aplica	
26249	UFR - RJ	Aux. Transporte	5.136.476	1.769	264	Não se aplica	
26250	FUFRR	Aux. Transporte	1.214.275	418	264	Não se aplica	
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Transporte	633.696	218	264	Não se aplica	
26252	UF Campina Grande	Aux. Transporte	203.670	70	265	Não se aplica	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Transporte	457.956	158	263	Não se aplica	
26254	UFTM	Aux. Transporte	181.899	63	262	Não se aplica	
26255	UFJM	Aux. Transporte	57.904	20	263	Não se aplica	
26256	CEFET - CSF	Aux. Transporte	2.983.834	1.027	264	Não se aplica	
26257	CEFET - MG	Aux. Transporte	870.332	300	264	Não se aplica	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26258	UTFP	Aux. Transporte	2.184.490	752	264	Não se aplica
26260	UNIFAL-MG	Aux. Transporte	52.647	18	266	Não se aplica
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Transporte	490.559	169	264	Não se aplica
26262	UFSP	Aux. Transporte	4.451.319	1.533	264	Não se aplica
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	46.501	16	264	Não se aplica
26264	UFERSA-RN	Aux. Transporte	606.804	209	264	Não se aplica
26266	UNIPAMPA	Aux. Transporte	243.840	84	264	Não se aplica
26267	UNILA	Aux. Transporte	10.982	4	250	Não se aplica
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Transporte	436.911	150	265	Não se aplica
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.723.076	593	264	Não se aplica
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Transporte	2.501.097	861	264	Não se aplica
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Transporte	3.915.997	1.348	264	Não se aplica
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	2.283.758	786	264	Não se aplica
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Transporte	1.137.033	392	264	Não se aplica
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Transporte	527.561	182	264	Não se aplica
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Transporte	26.150	9	264	Não se aplica
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Transporte	85.560	29	268	Não se aplica
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Transporte	4.830.324	1.663	264	Não se aplica
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Transporte	519.066	179	264	Não se aplica
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	140.804	48	267	Não se aplica
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Transporte	3.279.424	1.129	264	Não se aplica
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	2.982.837	1.027	264	Não se aplica
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Transporte	895.915	309	264	Não se aplica
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Transporte	130.232	45	263	Não se aplica
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Transporte	229.455	79	264	Não se aplica
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Transporte	799.358	275	264	Não se aplica
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	75.726	26	265	Não se aplica
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Transporte	60.847	21	263	Não se aplica
26291	CAPES	Aux. Transporte	55.351	19	265	Não se aplica
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	43.492	15	264	Não se aplica
26298	FNDE	Aux. Transporte	127.564	44	264	Não se aplica
26350	UFGD	Aux. Transporte	9.757	3	296	Não se aplica
26351	UFRB	Aux. Transporte	3.901.657	1.344	264	Não se aplica
26352	UFABC	Aux. Transporte	1.293.057	445	264	Não se aplica
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Transporte	233.579	80	265	Não se aplica
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Transporte	577.364	199	264	Não se aplica
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Transporte	57.431	20	261	Não se aplica
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Transporte	34.637	12	262	Não se aplica
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	30.493	11	252	Não se aplica
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Transporte	444.472	153	264	Não se aplica
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Transporte	2.274.642	783	264	Não se aplica
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Transporte	122.961	42	266	Não se aplica
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Transporte	1.336.685	460	264	Não se aplica
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Transporte	374.178	129	264	Não se aplica
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Transporte	66.148	23	261	Não se aplica
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Transporte	16.289	6	247	Não se aplica
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Transporte	877.128	302	264	Não se aplica
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Transporte	540.556	186	264	Não se aplica
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Transporte	88.102	30	267	Não se aplica
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Transporte	6.932.023	2.387	264	Não se aplica
26385	HU da UFGD	Aux. Transporte	2.022	1	184	Não se aplica
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Transporte	857.448	295	264	Não se aplica
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Transporte	14.145	5	257	Não se aplica
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Transporte	10.943	4	249	Não se aplica
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Transporte	45.824	16	260	Não se aplica
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	969.131	334	264	Não se aplica
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Transporte	341.273	118	263	Não se aplica
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Transporte	540.605	186	264	Não se aplica
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Transporte	34.569	12	262	Não se aplica
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Transporte	145.426	50	264	Não se aplica
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Transporte	315.760	109	263	Não se aplica
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	23.031	8	262	Não se aplica
26398	HUFUFPEL	Aux. Transporte	37.798	13	264	Não se aplica
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Transporte	2.972	1	270	Não se aplica
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Transporte	58.857	20	268	Não se aplica
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Transporte	2.035.340	701	264	Não se aplica
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Transporte	872.790	301	264	Não se aplica
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Transporte	3.905.562	1.345	264	Não se aplica
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Transporte	664.859	229	264	Não se aplica
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Transporte	409.571	141	264	Não se aplica
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Transporte	539.198	186	264	Não se aplica
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	1.802.758	621	264	Não se aplica
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Transporte	3.249.500	1.119	264	Não se aplica
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	14.810	5	269	Não se aplica
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.254.755	432	264	Não se aplica
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	626.080	216	264	Não se aplica
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Transporte	839.387	289	264	Não se aplica
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Transporte	1.378.685	475	264	Não se aplica
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	1.586.726	546	264	Não se aplica
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Transporte	979.157	337	264	Não se aplica
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Aux. Transporte	573.252	197	265	Não se aplica
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Transporte	2.008.025	691	264	Não se aplica
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	3.394.572	1.169	264	Não se aplica
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Transporte	1.785.985	615	264	Não se aplica
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Transporte	213.811	74	263	Não se aplica
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Transporte	2.296.219	791	264	Não se aplica
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	1.576.466	543	264	Não se aplica
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Transporte	755.459	260	264	Não se aplica
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Transporte	4.893	2	222	Não se aplica
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	263.838	91	264	Não se aplica
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Transporte	3.274.585	1.128	264	Não se aplica
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Transporte	811.904	280	264	Não se aplica
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Transporte	708.318	244	264	Não se aplica
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	931.466	321	264	Não se aplica
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	184.467	64	262	Não se aplica
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Transporte	728.147	251	264	Não se aplica
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	4.221.440	1.454	264	Não se aplica
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Transporte	1.057.651	364	264	Não se aplica
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	6.029.754	2.076	264	Não se aplica
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Transporte	2.969.978	1.023	264	Não se aplica
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Transporte	1.116.923	385	264	Não se aplica
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Transporte	2.982.425	1.027	264	Não se aplica
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Transporte	13.862.374	4.774	264	Não se aplica
26440	UFFS	Aux. Transporte	78.008	27	263	Não se aplica
26441	UFOPA	Aux. Transporte	10.822	4	246	Não se aplica
26442	UNILAB	Aux. Transporte	1.567.798	540	264	Não se aplica
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	4.040.121	1.391	264	Não se aplica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Transporte	11.600	4	264	Não se aplica	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Transporte	16.222	6	246	Não se aplica	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Transporte	266.966	92	264	Não se aplica	
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	13.322	5	242	Não se aplica	
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	24.078	8	274	Não se aplica	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	5.075	2	231	Não se aplica	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	2.297	1	209	Não se aplica	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Transporte	11.000	4	250	Não se aplica	
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Transporte	8.662.924	2.811	280	Não se aplica	
30103	Arquivo Nacional	Aux. Transporte	1.853.984	638	264	Não se aplica	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Transporte	21.089.992	7.262	264	Não se aplica	
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Transporte	2.709.806	933	264	Não se aplica	
30202	FUNAI	Aux. Transporte	907.746	313	264	Não se aplica	
30211	CADE	Aux. Transporte	48.631	17	260	Não se aplica	
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Transporte	1.780.999	613	264	Não se aplica	
32265	ANP	Aux. Transporte	74.323	26	260	Não se aplica	
32266	ANEEL	Aux. Transporte	18.230	8	207	Não se aplica	
32396	ANM	Aux. Transporte	678.301	277	223	Não se aplica	
32401	ANSN	Aux. Transporte	822.535	283	264	Não se aplica	
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Transporte	66.890	23	264	Não se aplica	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Transporte	68.563	24	260	Não se aplica	
36201	FIOCRUZ	Aux. Transporte	2.593.841	703	335	Não se aplica	
36211	FUNASA	Aux. Transporte	1.608.922	660	222	Não se aplica	
36212	ANVISA	Aux. Transporte	146.509	50	266	Não se aplica	
36213	ANS	Aux. Transporte	14.542	5	264	Não se aplica	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	64.753.569	25.673	229	Não se aplica	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Transporte	12.224	4	278	Não se aplica	
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Transporte	2.232.351	763	266	Não se aplica	
39250	ANTT	Aux. Transporte	34.633	12	262	Não se aplica	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	5.371	2	244	Não se aplica	
39252	DNIT	Aux. Transporte	692.213	238	264	Não se aplica	
39254	ANAC	Aux. Transporte	95.465	444	20	Não se aplica	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Transporte	9.990.000	3.440	264	Não se aplica	
40201	INSS	Aux. Transporte	18.962.541	6.530	264	Não se aplica	
40203	FUNDACENTRO	Aux. Transporte	88.993	31	261	Não se aplica	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	30.766	11	254	Não se aplica	
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Transporte	921.552	317	264	Não se aplica	
41231	ANATEL	Aux. Transporte	188.886	65	264	Não se aplica	
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Transporte	271.196	150	164	Não se aplica	
44201	IBAMA	Aux. Transporte	760.606	256	270	Não se aplica	
44206	JBRJ	Aux. Transporte	314.426	118	242	Não se aplica	
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Transporte	267.531	107	227	Não se aplica	
52101	M. da Defesa	Aux. Transporte	392.759	135	264	Não se aplica	
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	4.308.845	1.137	345	Não se aplica	
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	3.179.137	1.095	264	Não se aplica	
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	5.764.968	635	825	Não se aplica	
52211	CFIA	Aux. Transporte	14.993	3	454	Não se aplica	
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	60.195	21	261	Não se aplica	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Transporte	3.427	2	156	Não se aplica	
52902	FAHFA	Aux. Transporte	2.134.580	1.290	150	Não se aplica	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Transporte	587.219	202	264	Não se aplica	
53202	SUDAM	Aux. Transporte	33.843	12	256	Não se aplica	
53203	SUDENE	Aux. Transporte	59.979	21	260	Não se aplica	
53204	DNOCS	Aux. Transporte	658.760	227	264	Não se aplica	
53207	SUDECO	Aux. Transporte	57.855	20	263	Não se aplica	
53210	ANA	Aux. Transporte	2.410	1	219	Não se aplica	
54101	M. do Turismo	Aux. Transporte	778.788	410	173	Não se aplica	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	124.159	50	226	Não se aplica	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	743.954	171	396	Não se aplica	
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Transporte	41.136	17	220	Não se aplica	
54205	FUNARTE	Aux. Transporte	421.207	171	224	Não se aplica	
54206	IPHAN	Aux. Transporte	1.065.691	242	400	Não se aplica	
54207	ANCINE	Aux. Transporte	40.362	14	262	Não se aplica	
54208	IBRAM	Aux. Transporte	803.013	326	224	Não se aplica	
55101	M. da Cidadania	Aux. Transporte	1.027.828	354	264	Não se aplica	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Transporte	28.903	10	263	Não se aplica	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	4.650.752	915	462	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Transporte	1.750.993	603	264	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Transporte	212.147	73	264	Não se aplica	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Transporte	1.672.068	576	264	Não se aplica	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Transporte	16.181	6	245	Não se aplica	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Transporte	11.524	6	175	Não se aplica	
	MILITARES		**587.462.779**	**137.838**	**387**		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	80.187.745	20.841	350	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	316.275.034	85.070	338	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	191.000.000	31.927	544	Não se aplica	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**39.442.477**	**12.832**	**279**		
22202	EMBRAPA	Aux. Transporte	247.667	85	265	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. Lei n° 7.418/85 e alterações.
22211	CONAB	Aux. Transporte	6.552.471	2.256	264	Não se aplica	
24209	CEITEC	Aux. Transporte	38.050	13	266	Não se aplica	
26294	HCPA	Aux. Transporte	2.977.689	1.025	264	Não se aplica	
26443	EBSERH	Aux. Transporte	7.003.051	2.412	264	Não se aplica	
32202	CPRM	Aux. Transporte	197.822	68	264	Não se aplica	
32314	EPE	Aux. Transporte	111.689	47	216	Não se aplica	
32398	NUCLEP	Aux. Transporte	8.868.937	3.054	264	Não se aplica	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	9.452.449	2.225	386	Não se aplica	
39207	VALEC	Aux. Transporte	150.614	50	274	Não se aplica	
41260	TELEBRÁS	Aux. Transporte	13.057	4	297	Não se aplica	
41261	EBC	Aux. Transporte	841.526	290	264	Não se aplica	
52221	IMBEL	Aux. Transporte	1.208.644	490	224	Não se aplica	
52233	AMAZUL	Aux. Transporte	486.092	359	123	Não se aplica	
53201	CODEVASF	Aux. Transporte	20.232	16	115	Não se aplica	
53208	TRENSURB	Aux. Transporte	520.437	179	264	Não se aplica	
53209	CBTU	Aux. Transporte	752.050	259	264	Não se aplica	

[1] [2] Informações contidas na proposta orçamentária para 2023. Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2021	Fevereiro/ 2021	Março/ 2021	Abril/ 2021	Maio/ 2021	Junho/ 2021
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	564.085.008.489,47	566.364.883.113,66	569.379.496.553,59	574.547.335.781,71	579.709.350.730,60	587.157.733.703,85
Outras receitas	95.754.495.187,81	96.376.158.575,17	97.455.231.892,47	98.236.656.532,82	99.331.521.410,47	100.089.844.677,41
Contribuição açúcar e álcool	77.196.342,38	76.905.785,26	76.923.810,23	76.942.736,23	76.967.069,72	77.289.077,98
PIS	96.288.800.766,81	96.178.571.773,17	96.442.891.804,38	96.818.537.374,82	97.800.036.237,20	98.728.117.969,31
PASEP	6.104.456.734,02	6.110.375.217,16	6.118.605.007,56	6.186.314.631,42	6.210.946.913,83	6.241.858.622,33
COFINS	424.855.786.986,25	423.904.989.561,30	425.517.389.667,65	427.197.303.336,76	431.722.363.859,78	435.674.893.063,85
IOF	7.300.823.717,93	7.335.539.788,21	7.356.587.414,05	7.402.006.639,74	7.463.000.187,68	7.571.620.483,70
Custas judiciais	126.294.666,46	126.776.190,82	125.775.545,18	126.012.778,56	126.342.414,85	126.974.924,17
CSLL	197.967.805.361,69	198.520.337.884,77	200.242.291.532,05	200.976.683.120,53	202.950.894.446,07	204.954.886.934,94
AFRMM	185.152.815,15	184.839.748,01	185.402.211,76	183.879.120,95	181.841.972,47	181.412.838,49
Taxa de fiscalização telecomunic.	25.541.650,89	25.546.154,94	24.518.838,50	24.538.664,51	24.576.236,66	24.635.789,63
ITR	23.816.538.920,34	24.420.428.595,63	24.591.149.200,41	24.662.636.549,92	25.016.561.157,89	25.663.425.183,94
SPU	5.564.342.118,77	5.550.367.660,60	5.512.728.752,06	5.491.471.374,71	5.487.444.966,54	5.454.370.629,79
Imposto de Importação	12.682.286.168,97	12.698.976.056,02	12.740.602.694,13	12.801.600.033,02	12.855.553.952,82	12.859.304.659,42
IRPF	105.793.933.280,09	109.849.224.053,89	110.180.286.585,39	110.134.926.945,25	109.526.892.550,18	109.302.117.044,23
IRPJ	478.279.337.304,08	479.194.155.412,45	483.761.415.173,02	485.495.035.651,49	489.925.761.459,84	494.575.514.203,56
IRRF	142.036.198.123,14	142.054.003.233,86	142.329.501.893,72	142.917.006.835,27	143.484.427.287,52	144.554.983.316,67
IPI	141.638.089.385,88	141.528.385.979,63	142.202.605.096,08	142.837.782.685,75	144.385.675.196,11	147.310.999.383,54
OUTROS IMPOSTOS	1.885.519.150,89	1.884.836.999,46	1.885.451.078,44	1.886.518.421,53	1.882.838.684,52	1.883.270.038,11
Multa CLT	16.786.749.363,33	16.773.953.952,04	16.744.807.746,23	16.660.271.443,20	16.661.317.680,17	16.592.267.752,14
PROEX	2.191.456.637,78	2.192.107.378,38	2.193.108.517,82	2.194.159.714,30	2.195.511.252,44	2.196.885.143,20
Imposto de Exportação	515.330.557,91	510.352.223,37	509.543.752,14	518.002.422,21	518.615.988,11	519.224.990,60
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.133.247.995,18	7.135.836.782,98	7.135.836.790,67	7.140.016.078,04	7.144.852.711,86	7.150.895.525,70
CPMF	1.933.553.752,13	1.934.229.847,80	1.935.445.974,23	1.936.135.353,12	1.935.779.033,11	1.939.167.710,32
CIDE COMBUSTIVEIS	5.382.858.548,51	5.397.484.466,00	5.403.030.656,71	5.412.462.997,60	5.420.424.560,21	5.431.090.442,19
CIDE - Remessas ao exterior	5.806.561.389,82	5.812.195.165,80	5.818.114.143,23	5.828.140.855,15	5.838.470.993,83	5.849.177.774,66
Créditos contratuais União	700.758.405,90	700.968.344,12	701.443.089,06	701.944.454,47	702.706.933,39	703.354.479,51
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.333.533,10	1.331.744,00	1.332.954,75	1.334.226,09	1.335.860,72	1.337.737,50
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.372.805,97	19.380.379,75	19.392.031,84	19.404.266,46	19.419.996,68	19.435.114,67
FUNAPOL	3.646.170,83	3.648.059,98	3.093.275,59	3.095.791,46	3.129.368,35	3.133.150,21
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.674.854,55	105.426.616,89	105.540.319,20	105.659.706,61	105.796.932,64	108.235.599,26
Parcelamento de arrematação	274.586.109,85	274.652.237,54	275.248.042,21	275.432.861,38	275.919.045,39	276.972.801,71
A.N.PETROLEO	26.967,46	26.976,00	26.989,11	27.002,88	27.020,59	27.040,92
MULTA LEG CINEMATOG	48.215,09	48.251,29	48.307,03	48.365,53	48.440,75	48.527,11
Multa cód. eleit. leis conexas	1.070.780.637,90	1.070.786.540,41	1.069.444.615,49	1.069.672.174,20	1.072.884.476,61	1.071.632.264,73
Multa criminal Justiça Federal	766.429.418,27	767.334.324,55	770.773.069,84	772.778.127,81	782.980.172,78	792.022.403,50
SIMPLES	25.443.343.698,07	25.369.239.035,34	25.264.562.682,52	25.192.625.212,69	25.087.851.862,96	24.973.615.917,67
ICMS	556.924,98	557.251,45	557.753,70	558.281,09	558.959,09	559.737,59
ISS	1.216.903,28	1.217.671,07	1.218.852,39	1.220.092,55	1.222.101,52	1.223.932,94
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.643.646,67	30.654.402,74	30.684.263,32	30.720.939,75	30.756.232,39	30.773.511,13
Crédito Rural	19.662.695.394,92	19.694.661.745,40	19.724.801.953,02	19.733.148.476,64	19.731.854.967,18	19.733.078.838,47
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	214.883.844,75	214.709.763,10	214.759.111,84	214.509.430,68	213.075.647,52	212.756.827,00
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	431.655,75	431.946,38	432.393,51	432.862,99	433.466,61	434.159,66
Produtos - Retido por órgão público	2.998.715,57	3.042.554,63	3.044.980,45	3.044.483,40	3.043.169,49	3.043.864,29
Combustível - Retido por órgão público	30.029,41	30.053,09	30.089,52	30.127,78	30.176,96	30.233,43
SERVICOS RET ORG PUB	5.682.369,04	5.685.090,89	5.685.730,75	5.690.770,10	5.702.424,54	5.674.664,02
FINANCEIRAS R O P	129.761,82	129.855,60	129.999,83	130.151,33	130.346,03	130.569,63
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.083.598,05	5.088.170,29	5.095.204,47	5.102.590,29	5.112.086,54	5.256.047,19
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.782.969.030,51	2.786.980.403,37	2.806.546.077,77	2.860.069.678,04	2.920.827.082,55	3.042.275.973,15
FUNCAFE	458.615.717,67	457.769.795,13	457.457.945,09	457.537.289,62	458.378.334,54	456.098.675,15
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	95.104.156,79	95.176.028,94	95.286.601,33	95.402.702,49	95.551.975,31	95.723.362,61
FINAM/FINOR	12.801.072.012,28	12.809.067.816,11	12.820.329.690,63	12.832.338.028,03	12.850.823.842,24	12.865.494.459,77
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.010.970.281,67	1.012.686.450,95	1.013.327.805,45	1.015.268.390,98	1.014.733.069,11	1.017.163.767,04
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	90.882.669,16	90.786.495,02	90.520.072,48	90.455.442,91	90.562.951,01	89.908.881,26
Multa Processual Penal - TJDF	1.088.456,52	1.089.206,43	1.090.360,07	1.091.571,44	1.091.959,89	1.094.852,04
SIMPLES NACIONAL	117.561.322.440,54	117.638.999.011,83	127.104.076.287,91	127.731.627.142,43	132.653.319.120,28	143.028.486.131,78
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	17.076.817,35	17.102.636,22	24.013.260,61	24.239.070,96	24.322.050,92	24.664.831,92
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.764.605,13	2.923.140,74	3.086.152,67	3.077.930,22	3.028.663,48	3.123.595,32
Contribuição para o Funttel	569.160.371,88	569.070.806,22	573.920.860,27	578.446.523,15	584.183.646,09	586.616.997,62
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	663.065,86	663.556,74	664.311,92	665.104,88	666.124,39	667.294,96
Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.263.686.893,89	2.312.806.678,78	2.347.053.212,10	2.460.550.798,24	2.661.075.917,35	3.075.802.618,21
Contribuição Terceiros - Senar	735.196.093,43	750.926.648,01	757.060.379,25	771.149.831,83	784.912.592,35	805.144.960,23
Contribuição Terceiros - Incra	208.974.575,48	213.004.776,25	216.766.630,98	229.458.534,31	246.248.123,47	281.182.734,27
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.297.929,92	1.299.141,82	1.299.136,15	1.872.190,26	2.234.538,14	3.065.777,82
Contribuição Terceiros - FDEPM	16.860.521,76	16.930.556,18	16.952.511,65	17.042.372,66	17.656.815,92	18.607.026,77
Contribuição Terceiros - Senat	78.153.052,25	79.011.607,95	79.377.253,97	87.266.672,44	100.516.093,92	127.838.953,89
Contribuição Terceiros - Sest	117.424.128,90	118.680.575,71	119.236.455,79	132.132.266,99	151.838.502,57	191.863.901,95
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	263.143.854,74	264.749.276,80	270.717.077,23	283.743.481,06	310.667.404,17	375.916.247,59
Contribuição Terceiros - Sesi	394.520.268,78	397.062.359,82	406.000.451,28	425.437.607,56	458.578.348,50	558.569.228,50
Contribuição Terceiros - Senac	300.134.230,62	305.161.788,45	308.960.018,28	324.564.689,80	353.288.247,69	399.676.735,78
Contribuição Terceiros - Sesc	599.210.365,09	606.952.620,76	614.709.523,34	641.579.548,68	688.254.979,00	766.147.362,47
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	421.474.833,63	428.174.172,82	437.059.179,92	461.456.405,49	507.599.400,49	599.829.667,97
Contribuição Terceiros - Sescoop	5.982.453,46	6.004.645,29	6.161.312,66	6.251.877,05	6.327.360,16	12.037.039,83
FUNIN	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.533.319.467.904,22**	**2.541.393.592.811,23**	**2.564.637.760.609,94**	**2.577.361.713.626,31**	**2.602.908.675.786,75**	**2.638.481.740.383,77**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2021	agosto/2021	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIARIA	594.087.348.805,62	599.099.740.482,82	604.238.613.998,23	607.009.257.968,22	612.288.401.432,25	616.542.813.685,30
Outras receitas	100.782.229.374,14	101.704.630.852,30	102.267.579.771,85	102.907.877.830,30	103.760.762.285,75	103.526.873.008,87
Contribuição acúcar e álcool	77.321.645,35	77.304.594,81	76.945.784,17	77.223.076,79	77.276.298,11	76.909.230,27
PIS	98.936.396.616,88	99.246.078.847,68	99.112.793.009,87	99.371.924.127,12	99.599.726.978,94	98.270.671.647,17
PASEP	6.252.815.141,27	6.254.936.213,80	6.262.958.856,98	6.269.252.562,17	6.302.371.903,52	6.292.773.348,28
COFINS	437.350.695.400,82	438.781.572.260,32	438.853.144.268,59	440.236.517.562,41	441.470.156.083,76	435.618.920.885,09
IOF	7.660.244.189,86	7.718.805.917,61	7.777.091.335,15	7.850.120.168,15	7.899.424.452,66	7.947.213.472,22
Custas judiciais	127.864.360,66	128.056.429,06	123.501.117,59	123.940.806,40	122.901.639,95	118.377.856,73
CSLL	206.213.780.062,75	207.330.778.378,20	207.432.541.144,23	208.086.401.413,35	208.624.378.805,41	207.295.148.689,54
AFRMM	180.316.550,20	179.643.970,90	177.014.862,15	177.332.901,10	177.448.907,22	167.390.010,15
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.670.312,05	24.715.684,60	23.993.032,76	24.041.975,02	24.110.296,52	24.267.049,21
ITR	25.933.573.419,32	26.152.830.709,98	26.300.839.474,97	26.378.421.367,22	27.027.987.593,71	27.309.458.855,17
SPU	5.416.429.886,66	5.406.484.643,35	5.331.486.894,77	5.313.194.312,00	5.671.631.104,53	5.750.974.018,35
Imposto de Importação	13.014.194.591,72	13.079.429.909,31	13.095.343.078,20	13.133.655.045,95	13.179.473.587,70	13.183.400.976,32
IRPF	109.200.768.964,95	109.538.075.722,60	108.854.274.264,05	109.181.182.408,85	109.678.935.642,59	102.539.629.492,56
IRPJ	497.133.901.378,00	499.864.164.550,50	500.863.898.553,43	502.435.034.927,35	504.202.780.404,49	502.767.578.554,71
IRRF	145.299.322.812,73	146.380.608.579,66	146.776.468.954,46	147.461.516.796,49	146.594.715.223,14	146.150.930.682,06
IPI	146.525.352.359,89	147.445.407.076,72	148.081.686.813,43	148.546.596.408,36	149.318.063.209,44	149.409.725.258,70
OUTROS IMPOSTOS	1.885.021.854,03	1.886.796.181,65	1.891.543.354,75	1.894.000.273,28	1.896.888.755,16	1.952.728.601,66
Multa CLT	16.590.466.599,50	16.583.430.058,86	15.995.226.569,94	16.055.534.932,17	15.666.974.120,23	15.292.706.909,65
PROEX	2.198.686.953,63	2.200.576.869,74	2.197.470.835,38	2.199.916.896,57	2.202.862.153,96	2.206.073.217,24
Imposto de Exportação	519.997.024,75	527.048.426,93	529.052.350,11	529.691.177,24	543.268.901,09	544.699.499,38
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.158.059.469,82	7.166.616.403,65	7.161.729.311,11	7.171.472.492,51	7.183.204.078,06	7.198.514.791,70
CPMF	1.939.308.987,54	1.904.578.769,29	1.904.887.320,98	1.865.673.830,09	1.906.761.080,04	1.905.270.045,10
CIDE COMBUSTIVEIS	5.432.151.923,57	5.440.550.750,69	5.450.005.490,37	5.460.534.631,79	5.471.838.329,54	5.488.618.019,82
CIDE - Remessas ao exterior	5.859.344.755,37	5.873.583.262,63	5.890.656.632,62	5.905.679.094,15	5.922.578.293,05	5.948.115.292,85
Créditos contratuais União	704.222.769,93	703.733.510,05	704.269.666,60	705.481.418,87	706.659.963,15	700.381.710,80
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.339.916,99	1.342.520,26	1.345.184,02	1.348.150,60	1.328.982,62	1.287.773,33
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACOES	19.456.085,71	19.481.134,56	19.490.332,95	19.518.858,99	19.553.206,67	19.465.141,40
FUNAPOL	3.137.541,67	2.806.605,19	2.811.238,08	2.816.397,84	2.818.182,38	2.826.273,49
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.498.018,16	111.759.633,63	112.004.971,82	112.303.075,43	112.662.016,58	111.890.403,12
Parcelamento de arrematação	276.283.153,79	275.740.407,48	274.864.634,48	275.632.531,47	274.928.227,87	261.533.569,11
A.N.PETROLEO	27.064,52	27.092,72	27.121,57	27.153,70	27.192,39	-
MULTA LEG CINEMATOG	48.627,41	48.747,20	48.869,78	49.006,29	49.170,67	57.097,07
Multa cód. eleit. leis conexas	1.076.743.325,73	1.082.349.264,05	1.088.651.876,17	1.092.071.114,96	1.077.439.825,49	1.032.159.945,21
Multa criminal Justiça Federal	711.341.178,65	712.584.202,37	705.812.349,76	707.553.194,18	709.392.136,79	684.327.930,16
SIMPLES	24.890.680.164,99	24.771.932.852,65	23.835.288.404,53	23.771.586.979,31	23.572.496.568,19	19.685.000.157,57
ICMS	560.641,67	561.721,48	562.826,40	564.056,96	565.538,61	567.472,29
ISS	1.226.059,86	1.230.305,11	1.232.908,30	1.235.807,42	1.239.298,24	1.201.492,00
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.839.711,69	30.924.232,13	30.988.524,55	31.088.853,31	31.180.543,15	31.314.842,70
Crédito Rural	19.740.775.389,79	19.802.051.306,33	19.804.579.052,90	19.850.729.122,02	19.880.956.125,08	19.948.782.158,80
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	212.774.171,79	212.996.694,92	212.483.862,67	213.569.241,96	212.378.216,61	207.364.861,30
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	434.964,48	435.925,80	436.909,48	438.004,94	439.323,96	441.045,40
Produtos - Retido por órgão público	3.048.791,55	3.046.726,03	3.051.327,72	3.142.431,88	3.039.652,70	2.430.606,34
Combustível - Retido por órgão público	30.299,00	45.846,69	45.978,97	46.126,26	46.303,62	46.535,07
SERVICOS RET ORG PUB	5.684.514,07	5.724.664,27	5.752.970,70	5.803.587,94	5.792.420,17	5.787.017,59
FINANCEIRAS R O P	130.829,31	131.139,44	132.696,75	133.054,84	133.486,04	134.048,77
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.280.586,60	5.296.219,19	5.312.215,16	5.340.498,57	5.361.998,14	5.401.766,10
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.080.977.218,92	3.136.529.224,05	3.171.358.070,77	3.211.686.648,01	3.256.298.253,40	3.293.615.787,75
FUNCAFE	456.969.011,45	456.206.425,37	456.391.290,40	457.857.237,81	458.992.745,68	460.351.651,37
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	95.922.393,09	96.164.783,15	96.408.058,11	96.678.977,98	97.005.187,45	97.430.918,48
FINAM/FINOR	12.886.088.600,31	12.975.671.195,60	13.001.106.414,73	13.029.431.999,85	13.063.493.449,21	13.051.195.412,41
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.025.238.787,89	1.087.822.056,13	1.088.549.952,07	1.100.166.643,18	1.136.020.145,51	1.140.003.532,46
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	90.042.650,97	89.997.645,38	89.339.874,93	89.219.008,82	85.998.161,20	80.250.097,58
Multa Processual Penal - TJDF	1.008.046,68	1.010.219,05	944.661,90	946.976,02	876.101,65	640.168,10
SIMPLES NACIONAL	144.696.837.933,66	147.807.197.143,32	148.365.986.422,45	149.405.823.034,34	136.966.814.994,98	134.453.621.394,62
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	34.697.100,06	34.795.423,79	35.730.829,39	35.822.204,95	36.236.540,64	36.383.533,40
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.094.818,57	3.540.955,40	3.909.010,16	4.024.780,32	4.139.463,94	4.140.330,36
Contribuição para o Funttel	590.060.370,67	592.001.122,25	593.090.473,05	593.769.550,37	613.212.734,68	616.681.963,65
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	668.654,31	670.277,99	671.939,40	673.789,63	686.387,01	689.351,32
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.245.382.876,46	3.386.778.250,98	3.485.150.126,21	3.612.451.108,05	3.657.017.672,38	3.789.229.784,46
Contribuição Terceiros - Senar	816.678.570,95	845.669.008,78	852.789.741,04	857.687.626,19	868.468.648,09	876.590.669,69
Contribuição Terceiros - Incra	296.164.359,13	307.208.169,80	315.219.665,81	325.852.335,57	328.973.604,63	339.954.201,89
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	2.793.541,04	2.954.159,06	2.983.091,25	3.095.007,84	3.145.894,65	3.323.291,85
Contribuição Terceiros - FDEPM	18.794.910,54	19.452.503,08	19.600.418,89	20.005.255,79	20.349.146,67	20.592.520,43
Contribuição Terceiros - Senat	140.321.932,68	151.233.796,50	159.890.998,98	168.371.085,86	172.988.709,77	179.948.301,95
Contribuição Terceiros - Sest	210.544.923,68	226.946.265,69	239.892.528,90	252.663.554,61	259.600.828,87	269.996.261,56
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	395.432.617,35	411.719.480,53	422.962.205,58	439.729.194,28	447.106.712,05	467.123.394,66
Contribuição Terceiros - Sesi	588.291.762,43	612.552.194,95	628.673.837,37	653.745.433,38	664.768.297,78	693.744.754,21
Contribuição Terceiros - Senac	421.662.464,52	442.745.127,23	454.583.753,33	474.529.896,14	484.263.380,16	497.279.093,52
Contribuição Terceiros - Sesc	802.746.829,93	840.695.265,89	861.538.456,99	893.692.589,25	901.540.453,47	927.003.992,13
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	636.813.100,93	668.873.893,41	690.238.195,83	718.010.371,52	730.726.891,55	759.826.352,42
Contribuição Terceiros - Sescoop	13.077.632,78	13.533.578,61	13.579.318,17	14.101.557,41	14.027.408,93	14.348.885,25
FUNIN	24.317,56	407.663,86	246.691,89	213.035,08	282.850,01	526.066,58
TOTAL	**2.654.146.162.675,00**	**2.671.953.072.129,06**	**2.678.530.777.031,10**	**2.688.926.722.555,04**	**2.687.706.444.604,30**	**2.668.306.676.657,82**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022	julho/2022
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIARIA	619.654.708.114,07	623.072.732.666,87	628.593.103.256,75	633.714.757.468,38	638.961.006.979,13	641.785.738.736,52	643.747.682.770,55
Outras receitas	104.244.913.755,19	104.975.433.383,84	107.670.723.044,89	107.271.370.096,96	108.560.244.610,73	109.590.196.136,88	108.322.200.775,32
Contribuição açúcar e álcool	76.974.713,25	77.034.009,75	77.065.374,64	73.583.780,28	73.563.095,90	73.650.304,24	63.483.705,76
PIS	98.681.834.744,14	100.976.262.147,73	101.447.945.588,37	101.889.563.737,08	102.932.620.787,56	103.335.942.052,41	99.761.801.662,83
PASEP	6.280.824.920,22	6.394.320.160,90	6.432.523.292,04	6.462.231.146,96	6.485.154.651,33	6.507.420.693,94	6.475.038.925,11
COFINS	436.788.334.542,13	437.802.556.144,37	439.908.876.252,73	441.846.628.387,41	446.300.582.034,56	448.025.626.356,30	434.694.924.073,93
IOF	8.023.972.284,49	8.117.902.950,78	8.161.094.669,42	8.195.677.418,11	8.259.766.857,16	8.339.773.137,97	8.424.156.756,62
Custas judiciais	116.222.440,44	116.894.616,12	117.365.592,15	117.754.675,58	118.358.209,79	118.742.631,40	101.524.507,14
CSLL	208.529.235.527,22	209.264.888.604,23	210.214.479.389,36	211.324.972.450,99	213.347.592.211,62	214.011.398.321,36	208.626.979.013,29
AFRMM	167.663.669,76	162.801.625,62	156.229.431,69	156.491.049,59	156.494.698,71	154.983.510,35	143.181.872,38
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.324.876,76	27.955.979,72	28.065.700,11	28.165.766,16	28.316.810,12	28.002.606,56	26.967.129,51
ITR	31.326.531.699,10	31.595.110.740,54	32.413.079.650,40	32.351.008.147,50	33.054.409.986,34	33.190.666.634,15	33.137.244.098,95
SPU	5.753.459.667,37	5.771.129.308,89	5.750.608.037,36	5.757.946.336,97	5.753.931.472,33	5.777.593.173,79	5.228.202.312,20
Imposto de Importação	13.249.019.657,96	13.368.720.883,54	13.388.356.036,43	13.443.425.196,65	13.504.451.471,70	13.555.308.388,60	13.303.236.271,52
IRPF	102.822.689.250,83	102.927.572.699,55	103.476.330.539,71	103.991.054.329,70	103.333.078.784,94	109.271.430.820,55	103.138.263.474,40
IRPJ	505.485.739.460,82	507.113.199.843,78	509.736.680.720,49	512.327.188.261,36	516.958.050.188,68	518.682.398.544,32	511.117.925.370,75
IRRF	146.749.326.514,99	147.136.183.578,73	148.217.395.726,68	148.972.759.511,33	149.915.494.701,46	150.769.643.563,86	149.569.894.526,04
IPI	150.075.563.028,85	150.601.113.287,22	151.630.952.677,68	152.032.338.180,10	153.213.996.397,10	154.017.380.025,96	151.968.359.502,60
OUTROS IMPOSTOS	1.957.073.878,35	1.956.395.426,36	1.961.158.139,18	1.964.395.637,06	1.970.318.171,25	1.972.328.460,78	1.916.747.809,64
Multa CLT	15.411.854.584,51	15.673.008.835,68	15.805.794.039,01	15.821.609.398,77	16.154.023.114,21	16.194.982.821,78	13.729.191.004,49
PROEX	2.209.716.301,75	2.213.509.102,32	2.218.150.292,19	2.222.292.429,56	2.224.921.437,40	2.230.005.944,40	2.234.287.646,82
Imposto de Exportação	548.442.755,50	545.561.747,16	547.305.326,19	549.005.215,21	551.909.478,02	552.913.456,05	550.353.120,39
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.213.030.143,47	7.207.311.207,52	7.225.743.995,46	7.242.194.763,36	7.262.609.571,59	7.282.826.177,52	7.301.841.508,32
CPMF	1.901.827.590,57	1.906.252.065,39	2.410.508.474,36	2.416.779.653,49	2.419.790.278,25	2.389.198.276,62	2.380.971.320,75
CIDE COMBUSTIVEIS	5.504.301.864,06	5.520.579.412,26	5.557.780.056,40	5.575.635.389,03	5.597.850.026,14	5.616.485.814,76	5.638.753.387,29
CIDE - Remessas ao exterior	5.972.781.770,87	6.016.047.656,82	6.049.955.229,81	6.079.552.433,95	6.124.975.795,47	6.091.184.805,77	6.119.873.261,71
Créditos contratuais União	701.782.319,47	703.606.533,36	705.593.346,05	707.012.197,26	705.734.660,44	708.105.895,79	696.656.053,91
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.083.584,90	1.087.417,14	873.995,59	877.283,52	881.363,84	885.404,51	862.953,57
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	19.507.464,89	19.551.527,79	19.605.446,81	19.653.568,11	19.713.284,84	19.772.421,90	19.730.017,60
FUNAPOL	2.850.773,09	2.858.847,33	2.868.726,15	2.888.978,43	2.900.004,81	2.910.924,10	2.917.854,76
MULTA VIOLACAO C.D.C	113.551.849,45	114.119.517,27	114.685.833,01	115.191.254,48	115.818.464,33	116.412.537,86	115.764.632,85
Parcelamento de arrematacão	262.321.847,61	263.133.904,89	263.246.682,92	263.602.424,93	271.635.026,78	271.525.549,37	248.902.465,14
MULTA LEG CINEMATOG	57.343,17	57.599,36	57.912,90	57.217,68	57.559,46	57.897,90	58.239,68
Multa cód. eleit. leis conexas	1.038.657.341,21	1.045.530.577,67	1.055.447.116,22	1.059.488.565,74	1.078.981.502,16	1.083.472.597,21	991.358.117,12
Multa criminal Justiça Federal	686.815.310,23	689.377.631,16	692.521.947,78	694.197.469,02	697.695.111,66	699.717.153,97	641.684.457,98
SIMPLES	19.641.237.030,23	19.611.852.197,43	19.590.349.186,96	19.560.468.283,99	19.516.555.325,06	19.484.274.519,03	13.515.580.993,23
ICMS	569.305,49	571.214,07	573.549,48	575.633,77	578.220,40	580.781,92	559.289,29
ISS	1.205.688,49	1.210.057,50	1.215.403,74	1.220.175,12	1.225.744,18	1.231.605,37	1.161.156,94
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	31.496.332,32	31.639.100,72	31.847.877,73	31.984.036,65	32.156.554,68	32.350.157,04	32.525.179,66
Crédito Rural	20.048.815.893,10	20.129.097.567,04	20.197.025.993,97	20.258.110.663,97	20.346.119.694,19	20.483.605.535,75	20.483.570.975,42
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	213.176.786,89	214.530.917,36	215.689.470,41	216.471.622,73	217.563.665,32	218.752.013,46	204.092.976,45
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	442.677,41	444.376,49	446.455,63	448.311,20	450.613,91	452.894,25	455.196,95
Produtos - Retido por órgão público	4.110.917,50	4.128.146,03	4.149.228,46	4.168.043,95	7.619.219,00	7.653.523,08	7.580.918,73
Combustível - Retido por órgão público	52.196,63	52.454,06	52.769,04	53.050,11	53.398,99	53.744,50	54.093,33
SERVICOS RET ORG PUB	6.493.941,13	6.437.954,61	6.463.081,37	6.491.451,12	9.280.829,42	9.323.688,33	9.137.141,45
FINANCEIRAS R O P	144.025,15	144.630,87	145.372,12	146.033,62	147.837,25	148.654,13	35.571,70
Retencão contrib. pagam. est./DF/munic	5.428.436,40	5.456.202,62	5.490.179,84	5.359.521,13	5.412.365,88	5.448.983,40	5.485.959,77
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.316.921.907,82	3.336.471.302,62	3.368.491.589,54	3.407.414.337,90	3.467.775.464,91	3.478.834.204,29	3.474.629.021,17
FUNCAFE	461.474.791,24	463.673.228,46	466.365.615,92	468.944.427,92	472.041.676,19	474.040.723,63	475.819.501,29
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	97.834.533,77	98.254.735,83	98.768.930,48	99.227.835,46	99.797.319,92	100.361.275,35	100.930.759,76
FINAM/FINOR	13.085.853.783,20	13.193.483.391,44	13.183.446.399,86	13.231.454.986,87	13.291.034.587,87	13.346.446.079,73	13.386.226.529,18
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.151.908.185,42	1.164.855.005,10	1.177.495.532,45	1.186.555.715,99	1.202.924.935,99	1.200.021.775,99	1.186.916.131,19
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	80.423.285,54	80.110.022,91	80.145.962,71	80.085.663,33	80.215.733,24	80.094.068,77	69.917.696,28
Multa Processual Penal - TJDF	642.548,04	645.025,83	648.057,93	650.763,91	654.121,96	657.447,42	447.432,14
SIMPLES NACIONAL	135.212.271.391,77	136.079.059.489,46	137.452.726.848,44	138.935.471.354,19	139.534.691.644,21	138.367.268.908,75	135.431.999.575,88
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	36.524.225,58	38.195.281,10	38.388.517,88	38.995.743,53	39.018.104,82	39.230.050,68	40.728.058,62
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.189.600,68	4.198.208,75	4.245.552,26	4.266.112,42	4.239.130,89	4.249.467,79	4.219.051,07
Contribuição para o Funttel	632.622.473,30	638.601.829,64	647.923.146,69	650.882.565,95	665.233.629,22	671.137.330,55	777.073.662,15
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	692.161,68	695.087,49	698.667,77	701.863,09	763.336,77	767.651,40	91.454,13
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.835.203.284,09	3.883.753.396,86	3.952.072.709,96	4.048.096.135,99	4.217.950.433,07	4.249.623.812,85	4.304.945.175,75
Contribuição Terceiros - Senar	890.685.581,08	895.691.677,72	911.738.387,22	916.940.014,05	930.630.308,79	938.351.617,38	946.180.021,23
Contribuição Terceiros - Incra	344.116.577,91	348.940.097,95	353.957.031,92	361.829.571,55	376.955.653,75	379.691.212,22	383.834.024,48
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.477.211,82	3.494.239,48	3.535.806,86	3.717.488,97	4.003.228,97	4.009.538,21	4.032.333,36
Contribuição Terceiros - FDEPM	20.706.550,87	21.494.632,55	21.628.746,69	21.866.543,86	32.091.527,98	32.318.644,22	32.516.364,49
Contribuição Terceiros - Senat	182.098.701,45	184.634.383,13	187.388.492,24	190.682.920,47	198.686.652,03	202.227.182,46	204.341.512,33
Contribuição Terceiros - Sest	273.473.785,48	277.294.410,82	281.442.749,73	286.357.507,21	297.750.580,29	303.577.947,61	306.247.314,84
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	473.976.411,14	478.195.489,95	483.758.577,01	498.003.264,14	523.241.500,42	529.433.682,60	533.928.432,03
Contribuição Terceiros - Sesi	702.901.148,09	709.190.283,92	717.585.870,99	739.268.451,10	777.115.329,53	786.755.021,20	793.764.283,57
Contribuição Terceiros - Senac	505.674.090,91	514.565.800,37	528.575.408,22	544.184.332,77	564.124.427,81	573.996.194,84	586.120.416,84
Contribuição Terceiros - Sesc	941.861.040,08	955.068.163,61	977.835.532,97	1.004.207.312,22	1.040.288.411,60	1.058.236.395,16	1.078.707.615,19
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	768.611.040,64	779.432.947,71	792.229.132,09	812.146.659,40	848.298.561,06	861.542.012,85	872.358.491,89
Contribuição Terceiros - Sescoop	14.551.097,38	14.828.567,56	14.935.095,54	15.103.411,87	16.093.028,94	16.183.024,15	16.305.394,43
FUNIN	757.245,28	543.432,43	494.499,55	473.745,38	579.568,60	598.508,22	598.550,58
TOTAL	**2.684.589.621.475,69**	**2.697.550.736.593,15**	**2.717.852.142.972,60**	**2.732.324.375.377,61**	**2.754.980.291.166,92**	**2.770.412.211.658,03**	**2.719.714.138.857,71**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/ Ano	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	646.515.797.806,46	650.860.579.459,75	652.711.896.404,31	654.563.213.348,87	656.414.530.293,42
Outras receitas	108.787.986.238,65	109.519.074.401,25	109.830.591.989,79	110.142.109.578,34	110.453.627.166,88
Contribuição açúcar e álcool	63.756.685,69	64.185.149,90	64.367.719,04	64.550.288,18	64.732.857,32
PIS	100.190.777.409,98	100.864.089.729,64	101.150.988.958,61	101.437.888.187,58	101.724.787.416,55
PASEP	6.502.881.592,49	6.546.582.923,12	6.565.204.115,24	6.583.825.307,36	6.602.446.499,48
COFINS	436.564.112.247,45	439.497.955.089,05	440.748.069.225,67	441.998.183.362,30	443.248.297.498,92
IOF	8.460.380.630,67	8.517.236.946,74	8.541.463.494,76	8.565.690.042,78	8.589.916.590,79
Custas judiciais	101.961.062,52	102.646.271,69	102.938.240,18	103.230.208,68	103.522.177,17
CSLL	209.524.075.023,05	210.932.140.162,63	211.532.118.495,26	212.132.096.827,88	212.732.075.160,50
AFRMM	143.797.554,43	144.763.917,48	145.175.685,99	145.587.454,51	145.999.223,02
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.083.088,17	27.265.094,71	27.342.647,93	27.420.201,14	27.497.754,36
ITR	33.279.734.248,58	33.503.384.125,78	33.598.681.620,65	33.693.979.115,52	33.789.276.610,39
SPU	5.250.683.582,14	5.285.969.763,50	5.301.005.249,91	5.316.040.736,31	5.331.076.222,71
Imposto de Importação	13.360.440.187,49	13.450.226.385,45	13.488.484.397,69	13.526.742.409,93	13.565.000.422,17
IRPF	103.581.758.007,34	104.277.858.741,97	104.574.468.143,32	104.871.077.544,66	105.167.686.946,00
IRPJ	513.315.732.449,84	516.765.369.387,19	518.235.264.038,83	519.705.158.690,46	521.175.053.342,09
IRRF	150.213.045.072,50	151.222.522.156,48	151.652.661.615,69	152.082.801.074,89	152.512.940.534,10
IPI	152.621.823.448,46	153.647.488.251,49	154.084.525.318,20	154.521.562.384,92	154.958.599.451,64
OUTROS IMPOSTOS	1.924.989.825,22	1.937.926.338,92	1.943.438.603,73	1.948.950.868,54	1.954.463.133,35
Multa CLT	13.788.226.525,81	13.880.887.577,32	13.920.370.568,28	13.959.853.559,24	13.999.336.550,21
PROEX	2.243.895.083,70	2.258.974.737,17	2.265.400.196,54	2.271.825.655,91	2.278.251.115,28
Imposto de Exportação	552.719.638,81	556.434.081,91	558.016.810,80	559.599.539,70	561.182.268,59
Ayales / Fianca / Ass. cred.	7.333.239.426,81	7.382.521.013,16	7.403.519.959,29	7.424.518.905,42	7.445.517.851,55
CPMF	2.391.209.497,43	2.407.279.148,30	2.414.126.446,81	2.420.973.745,33	2.427.821.043,84
CIDE COMBUSTIVEIS	5.663.000.026,86	5.701.057.099,40	5.717.273.266,03	5.733.489.432,66	5.749.705.599,29
CIDE - Remessas ao exterior	6.146.188.716,74	6.187.492.963,38	6.205.092.755,00	6.222.692.546,61	6.240.292.338,22
Créditos contratuais União	699.651.674,94	704.353.545,76	706.357.018,84	708.360.491,93	710.363.965,02
Contrato comissão criação cavalo nacional	866.664,27	872.488,52	874.970,23	877.451,95	879.933,67
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	19.814.856,68	19.948.018,50	20.004.758,93	20.061.499,35	20.118.239,77
FUNAPOL	2.930.401,54	2.950.094,72	2.958.486,01	2.966.877,30	2.975.268,59
MULTA VIOLACAO C.D.C	116.262.420,77	117.043.739,39	117.376.660,25	117.709.581,10	118.042.501,95
Parcelamento de arrematação	249.972.745,74	251.652.638,18	252.368.442,46	253.084.246,75	253.800.051,04
MULTA LEG.CINEMATOG	58.490,11	58.883,18	59.050,67	59.218,16	59.385,65
Multa cód. eleit. leis conexas	995.620.957,02	1.002.311.830,91	1.005.162.820,71	1.008.013.810,52	1.010.864.800,32
Multa criminal Justica Federal	644.443.701,15	648.774.557,69	650.619.941,12	652.465.324,56	654.310.707,99
SIMPLES	13.573.697.991,50	13.664.917.346,39	13.703.786.028,60	13.742.654.710,82	13.781.523.393,03
ICMS	561.694,23	565.468,99	567.077,42	568.685,84	570.294,27
ISS	1.166.149,91	1.173.986,79	1.177.326,10	1.180.665,40	1.184.004,71
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	32.665.037,93	32.884.556,86	32.978.094,16	33.071.631,45	33.165.168,75
Crédito Rural	20.571.650.330,61	20.709.898.041,25	20.768.805.565,18	20.827.713.089,12	20.886.620.613,06
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.970.576,25	206.348.040,50	206.934.979,76	207.521.919,01	208.108.858,27
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	457.154,30	460.226,51	461.535,59	462.844,66	464.153,74
Produtos - Retido por órgão público	7.613.516,68	7.664.681,81	7.686.483,34	7.708.284,87	7.730.086,40
Combustível - Retido por órgão público	54.325,93	54.691,02	54.846,58	55.002,15	55.157,71
SERVICOS RET ORG PUB	9.176.431,16	9.238.099,55	9.264.376,53	9.290.653,51	9.316.930,49
FINANCEIRAS R O P	35.724,66	35.964,74	36.067,04	36.169,34	36.271,63
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.509.549,40	5.546.575,23	5.562.351,99	5.578.128,75	5.593.905,50
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.489.569.925,96	3.513.020.891,03	3.523.013.376,84	3.533.005.862,64	3.542.998.348,45
FUNCAFE	477.865.525,15	481.076.925,97	482.445.307,91	483.813.689,86	485.182.071,80
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	101.364.762,03	102.045.963,88	102.336.224,85	102.626.485,81	102.916.746,78
FINAM/FINOR	13.443.787.303,26	13.534.133.619,04	13.572.630.298,19	13.611.126.977,34	13.649.623.656,49
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.192.019.870,55	1.200.030.604,52	1.203.443.988,38	1.206.857.372,23	1.210.270.756,08
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	70.218.342,37	70.690.230,87	70.891.303,15	71.092.375,43	71.293.447,71
Multa Processual Penal - TJDF	449.356,10	452.375,91	453.662,65	454.949,40	456.236,14
SIMPLES NACIONAL	136.014.357.174,06	136.928.414.781,99	137.317.895.882,05	137.707.376.982,12	138.096.858.082,19
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.903.189,27	41.178.071,07	41.295.198,55	41.412.326,04	41.529.453,52
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.237.192,99	4.265.668,21	4.277.801,53	4.289.934,86	4.302.068,19
Contribuição para o Funttel	780.415.078,90	785.659.704,21	787.894.445,67	790.129.187,13	792.363.928,59
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	91.847,38	92.464,62	92.727,63	92.990,64	93.253,65
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.323.456.440,01	4.352.511.374,60	4.364.891.718,89	4.377.272.063,18	4.389.652.407,47
Contribuição Terceiros - Senar	950.248.595,32	956.634.553,22	959.355.617,93	962.076.682,65	964.797.747,37
Contribuição Terceiros - Incra	385.484.510,79	388.075.083,26	389.178.929,46	390.282.775,66	391.386.621,86
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.049.672,39	4.076.887,42	4.088.483,77	4.100.080,13	4.111.676,48
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.656.184,86	32.875.644,29	32.969.156,24	33.062.668,18	33.156.180,12
Contribuição Terceiros - Senat	205.220.180,83	206.599.322,50	207.186.976,51	207.774.630,51	208.362.284,52
Contribuição Terceiros - Sest	307.564.178,29	309.631.102,57	310.511.821,62	311.392.540,66	312.273.259,70
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	536.224.324,29	539.827.913,89	541.363.407,97	542.898.902,04	544.434.396,12
Contribuição Terceiros - Sesi	797.177.469,99	802.534.743,64	804.817.484,70	807.100.225,76	809.382.966,82
Contribuição Terceiros - Senac	588.640.734,63	592.596.578,36	594.282.168,37	595.967.758,37	597.653.348,37
Contribuição Terceiros - Sesc	1.083.346.057,94	1.090.626.471,02	1.093.728.664,23	1.096.830.857,43	1.099.933.050,63
Cide - Sebrae/Anex/ABDI	876.109.633,41	881.997.355,06	884.506.120,68	887.014.886,31	889.523.651,93
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.375.507,63	16.485.555,99	16.532.447,74	16.579.339,48	16.626.231,23
FUNIN	601.124,35	605.164,08	606.885,42	608.606,76	610.328,10
TOTAL	**2.731.408.909.654,80**	**2.749.764.803.445,11**	**2.757.586.272.949,98**	**2.765.407.742.454,85**	**2.773.229.211.959,71**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	658.265.847.237,98	660.117.164.182,54	661.968.481.127,09	663.819.798.071,65	665.671.115.016,21	667.522.431.960,76
Outras receitas	110.765.144.755,42	111.076.662.343,97	111.388.179.932,51	111.699.697.521,05	112.011.215.109,60	112.322.732.698,14
Contribuição açúcar e álcool	64.915.426,46	65.097.995,60	65.280.564,74	65.463.133,87	65.645.703,01	65.828.272,15
PIS	102.011.686.645,52	102.298.585.874,49	102.585.485.103,46	102.872.384.332,43	103.159.283.561,40	103.446.182.790,37
PASEP	6.621.067.691,60	6.639.688.883,72	6.658.310.075,85	6.676.931.267,97	6.695.552.460,09	6.714.173.652,21
COFINS	444.498.411.635,55	445.748.525.772,17	446.998.639.908,80	448.248.754.045,42	449.498.868.182,05	450.748.982.318,67
IOF	8.614.143.138,81	8.638.369.686,83	8.662.596.234,84	8.686.822.782,86	8.711.049.330,87	8.735.275.878,89
Custas judiciais	103.814.145,66	104.106.114,15	104.398.082,65	104.690.051,14	104.982.019,63	105.273.988,12
CSLL	213.132.053.493,13	213.932.031.875,75	214.732.010.158,37	215.131.998.491,00	215.731.966.823,62	216.331.945.156,25
AFRMM	146.410.991,53	146.822.760,05	147.234.528,56	147.646.297,07	148.058.065,59	148.469.834,10
Taxa de fiscalização telecomunic	27.375.307,58	27.652.860,79	27.730.414,01	27.807.967,23	27.885.520,45	27.963.073,66
ITR	33.884.574.105,76	33.979.871.600,13	34.075.169.095,00	34.170.466.589,87	34.265.764.084,74	34.361.061.579,61
SPU	5.346.111.709,11	5.361.147.195,51	5.376.182.681,91	5.391.218.168,31	5.406.253.654,71	5.421.289.141,12
Imposto de Importação	13.603.258.434,41	13.641.516.446,65	13.679.774.458,89	13.718.032.471,13	13.756.290.483,37	13.794.548.495,61
IRPF	105.464.296.347,35	105.760.905.748,69	106.057.515.150,03	106.354.124.551,37	106.650.733.952,72	106.947.343.354,06
IRPJ	527.644.947.993,72	524.114.842.645,36	525.584.737.296,99	527.054.631.948,62	528.524.526.600,26	529.994.421.251,89
IRRF	152.943.079.993,30	153.373.219.452,51	153.803.358.911,71	154.233.498.370,92	154.663.637.830,12	155.093.777.289,33
IPI	155.395.636.518,35	155.832.673.585,07	156.269.710.651,79	156.706.747.718,50	157.143.784.785,22	157.580.821.851,94
OUTROS IMPOSTOS	1.959.975.398,16	1.965.487.662,97	1.970.999.927,78	1.976.512.192,59	1.982.024.457,40	1.987.536.722,21
Multa CLT	14.038.819.541,17	14.078.302.533,13	14.117.785.525,10	14.157.268.514,06	14.196.751.505,03	14.236.234.495,99
PROEX	2.284.676.574,64	2.291.102.034,01	2.297.527.493,38	2.303.952.952,75	2.310.378.412,12	2.316.803.871,49
Imposto de Exportação	562.764.997,48	564.347.726,38	565.930.455,27	567.513.184,16	569.095.913,05	570.678.641,95
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.466.516.797,68	7.487.515.743,81	7.508.514.689,93	7.529.513.636,06	7.550.512.582,19	7.571.511.528,32
CPMF	7.434.668.347,35	7.441.515.640,86	7.448.362.939,38	7.455.210.237,89	7.462.057.536,40	7.468.904.834,91
CIDE COMBUSTIVEIS	5.765.921.765,92	5.782.137.932,56	5.798.354.099,19	5.814.570.265,82	5.830.786.432,45	5.847.002.599,08
CIDE - Remessas ao exterior	6.257.892.129,83	6.275.491.921,45	6.293.091.713,06	6.310.691.504,67	6.328.291.296,28	6.345.891.087,90
Créditos contratuais União	712.367.438,10	714.370.911,19	716.374.384,28	718.377.857,36	720.381.330,45	722.384.803,54
Contrato comissão criação cavalo nacional	882.415,39	884.897,11	887.378,83	889.860,55	892.342,26	894.823,98
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.174.980,20	20.231.720,62	20.288.461,04	20.345.201,47	20.401.941,89	20.458.682,31
FUNAPOL	2.983.659,88	2.992.051,17	3.000.442,46	3.008.833,75	3.017.225,05	3.025.616,34
MULTA VIOLACAO C.D.C	118.375.422,80	118.708.343,65	119.041.264,50	119.374.185,35	119.707.106,20	120.040.027,05
Parcelamento de arrematação	254.515.855,31	255.231.659,61	255.947.463,90	256.663.268,19	257.379.072,48	258.094.876,76
MULTA LEI CINEMATOG	59.553,13	59.720,62	59.888,11	60.055,60	60.223,09	60.390,58
Multa cód. eleit. leis conexas	1.013.715.790,13	1.016.566.779,93	1.019.417.769,74	1.022.268.759,54	1.025.119.749,35	1.027.970.739,15
Multa criminal Justica Federal	656.156.091,43	658.001.474,86	659.846.858,30	661.692.241,73	663.537.625,17	665.383.008,60
SIMPLES	13.820.392.075,25	13.859.260.757,46	13.898.129.439,68	13.936.998.121,89	13.975.866.804,11	14.014.735.486,32
ICMS	571.902,70	573.511,13	575.119,56	576.727,98	578.336,41	579.944,84
ISS	1.187.344,01	1.190.683,32	1.194.022,62	1.197.361,93	1.200.701,23	1.204.040,54
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.258.706,04	33.352.243,33	33.445.780,63	33.539.317,92	33.632.855,22	33.726.392,51
Crédito Rural	20.945.528.136,99	21.004.435.660,93	21.063.343.184,87	21.122.250.708,80	21.181.158.232,74	21.240.065.756,67
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.695.797,52	209.282.736,78	209.869.676,03	210.456.615,29	211.043.554,54	211.630.493,80
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	465.462,81	466.771,89	468.080,96	469.390,04	470.699,11	472.008,18
Produtos - Retido por órgão público	7.751.887,93	7.773.689,46	7.795.490,98	7.817.292,51	7.839.094,04	7.860.895,57
Combustível - Retido por órgão público	55.113,77	55.468,84	55.624,40	55.779,97	55.935,53	56.091,09
SERVIÇOS REL ORG PUB	9.343.207,47	9.369.484,45	9.395.761,43	9.422.038,41	9.448.315,39	9.474.592,37
FINANCEIRAS R O P	36.373,93	36.476,23	36.578,53	36.680,83	36.783,13	36.885,43
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.609.682,26	5.625.459,02	5.641.235,77	5.657.012,53	5.672.789,28	5.688.566,04
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.552.990.834,76	3.562.983.370,06	3.572.975.805,87	3.582.968.291,68	3.592.960.777,48	3.602.953.263,29
FUNCAFE	486.550.453,74	487.918.835,69	489.287.217,63	490.655.599,58	492.023.981,52	493.392.363,46
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	103.707.007,75	103.497.768,72	103.787.529,69	104.077.790,66	104.368.051,63	104.658.312,59
FINAM/FINOR	13.688.120.335,64	13.726.617.014,79	13.765.113.693,94	13.803.610.373,09	13.842.107.052,24	13.880.603.731,39
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.213.684.139,93	1.217.097.523,79	1.220.510.907,64	1.223.924.291,49	1.227.337.675,34	1.230.751.059,20
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	71.494.520,00	71.695.592,28	71.896.664,56	72.097.736,84	72.298.809,13	72.499.881,41
Multa Processual Penal - TJDF	457.522,88	458.809,63	460.096,37	461.383,12	462.669,86	463.956,61
SIMPLES NACIONAL	138.486.339.182,25	138.875.820.282,32	139.265.301.382,38	139.654.782.482,45	140.044.263.582,51	140.433.744.682,58
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	41.646.581,00	41.763.708,48	41.880.835,96	41.997.963,45	42.115.090,93	42.232.218,41
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.314.201,51	4.326.334,84	4.338.468,17	4.350.601,49	4.362.734,82	4.374.868,15
Contribuição para o Funttel	794.598.670,06	796.833.411,52	799.068.152,98	801.302.894,44	803.537.635,91	805.772.377,37
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	93.516,66	93.779,66	94.042,67	94.305,68	94.568,69	94.831,69
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.402.032.751,76	4.414.413.096,06	4.426.793.440,35	4.439.173.784,64	4.451.554.128,93	4.463.934.473,22
Contribuição Terceiros - Senar	967.518.817,08	970.239.876,80	972.960.941,51	975.682.006,23	978.403.070,95	981.124.135,66
Contribuição Terceiros - Incra	392.490.468,06	393.594.314,26	394.698.160,46	395.802.006,66	396.905.852,86	398.009.699,06
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.123.272,54	4.134.869,19	4.146.465,55	4.158.061,91	4.169.658,26	4.181.254,62
Contribuição Terceiros - FDEPM	33.249.692,07	33.343.294,01	33.436.715,95	33.530.227,89	33.623.739,84	33.717.251,78
Contribuição Terceiros - Senat	208.949.938,52	209.537.592,53	210.125.246,53	210.712.900,54	211.300.554,55	211.888.208,55
Contribuição Terceiros - Sest	313.153.978,75	314.034.697,79	314.915.416,83	315.796.135,87	316.676.854,92	317.557.573,96
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	545.969.890,19	547.505.384,27	549.040.878,35	550.576.372,42	552.111.866,50	553.647.360,57
Contribuição Terceiros - Sesi	811.665.707,88	813.948.448,94	816.231.190,00	818.513.931,06	820.796.672,12	823.079.413,18
Contribuição Terceiros - Senac	599.338.938,38	601.024.528,38	602.710.118,39	604.395.708,39	606.081.298,39	607.766.888,40
Contribuição Terceiros - Sesc	1.103.035.243,84	1.106.137.437,04	1.109.239.630,25	1.112.341.823,45	1.115.444.016,65	1.118.546.209,86
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	892.032.417,56	894.541.183,18	897.049.948,81	899.558.714,43	902.067.480,06	904.576.245,68
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.673.127,97	16.720.014,27	16.766.900,47	16.813.798,21	16.860.689,96	16.907.581,71
FUNIN	612.049,43	613.770,77	615.492,11	617.213,45	618.934,78	620.656,12
TOTAL	**2.781.050.681.464,58**	**2.788.872.150.969,44**	**2.796.693.620.474,31**	**2.804.515.089.979,17**	**2.812.336.559.484,04**	**2.820.158.028.988,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023)
XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2021, e as estimativas para os exercícios de 2022 e 2023, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social.

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2023

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	669.373.748.905,32	671.225.065.849,88	673.076.382.794,43	674.927.699.738,99	676.779.016.683,55	678.630.333.628,10
Outras receitas	112.634.250.286,68	112.945.767.875,23	113.257.285.463,77	113.568.803.052,31	113.880.320.640,86	114.191.838.229,40
Contribuição açúcar e álcool	66.010.841,29	66.193.410,43	66.375.979,57	66.558.548,71	66.741.117,85	66.923.686,99
PIS	103.733.082.019,34	104.019.981.248,31	104.306.880.477,28	104.593.779.706,25	104.880.678.935,22	105.167.578.164,19
PASEP	6.732.794.844,33	6.751.416.036,45	6.770.037.228,58	6.788.658.420,70	6.807.279.612,82	6.825.900.804,94
COFINS	451.999.096.455,30	453.249.210.591,92	454.499.324.728,55	455.749.438.865,17	456.999.553.001,80	458.249.667.138,42
IOF	8.759.507.476,91	8.783.778.974,97	8.807.955.522,94	8.832.187.070,96	8.856.408.618,97	8.880.635.166,99
Custas judiciais	105.565.956,61	105.857.925,11	106.149.893,60	106.441.862,09	106.733.830,58	107.025.799,08
CSLL	216.931.923.488,87	217.531.901.821,49	218.131.880.154,12	218.731.858.486,74	219.331.836.819,36	219.931.815.151,99
AFRMM	148.881.602,61	149.293.371,13	149.705.139,64	150.116.908,16	150.528.676,67	150.940.445,18
Taxa de fiscalização telecomunic.	28.040.626,88	28.118.180,10	28.195.733,31	28.273.286,53	28.350.839,75	28.428.392,97
ITR	34.456.359.074,48	34.551.656.569,35	34.646.954.064,22	34.742.251.559,09	34.837.549.053,96	34.932.846.548,83
SPU	5.436.324.627,52	5.451.360.113,92	5.466.395.600,32	5.481.431.086,72	5.496.466.573,12	5.511.502.059,52
Imposto de Importação	13.832.806.507,85	13.871.064.520,09	13.909.322.532,33	13.947.580.544,57	13.985.838.556,81	14.024.096.569,05
IRPF	107.243.952.755,40	107.540.562.156,74	107.837.171.558,09	108.133.780.959,43	108.430.390.360,77	108.726.999.762,11
IRPJ	531.464.315.903,52	532.934.210.555,16	534.404.105.206,79	535.873.999.858,42	537.343.894.510,05	538.813.789.161,69
IRRF	155.523.916.748,53	155.954.056.207,74	156.384.195.666,94	156.814.335.126,15	157.244.474.585,36	157.674.614.044,56
IPI	158.017.858.918,65	158.454.895.985,37	158.891.933.052,09	159.328.970.118,80	159.766.007.185,52	160.203.044.252,24
OUTROS IMPOSTOS	1.993.048.987,02	1.998.561.251,83	2.004.073.516,64	2.009.585.781,45	2.015.098.046,26	2.020.610.311,08
Multa CLT	14.275.717.486,95	14.315.200.477,92	14.354.683.468,88	14.394.166.459,84	14.433.649.450,81	14.473.132.441,77
PROEX	2.323.229.330,86	2.329.654.790,23	2.336.080.249,60	2.342.505.708,97	2.348.931.168,33	2.355.356.627,70
Imposto de Exportação	572.261.370,84	573.844.099,73	575.426.828,63	577.009.557,52	578.592.286,41	580.175.015,30
Avales / Fianca / Ass. cred.	7.592.510.474,45	7.613.509.420,58	7.634.508.366,70	7.655.507.312,83	7.676.506.258,96	7.697.505.205,09
CPMF	2.475.752.133,42	2.482.599.431,94	2.489.446.730,45	2.496.294.028,96	2.503.141.327,47	2.509.988.625,99
CIDE COMBUSTIVEIS	5.863.218.765,71	5.879.434.932,34	5.895.651.098,97	5.911.867.265,60	5.928.083.432,23	5.944.299.598,86
CIDE - Remessas ao exterior	6.363.490.879,51	6.381.090.671,12	6.398.690.462,74	6.416.290.254,35	6.433.890.045,96	6.451.489.837,57
Creditos contratuais União	724.388.276,62	726.391.749,71	728.395.222,80	730.398.695,89	732.402.168,97	734.405.642,06
Contrato comissão criação cavalo nacional	897.305,70	899.787,42	902.269,14	904.750,86	907.232,58	909.714,29
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	20.515.422,74	20.572.163,16	20.628.903,58	20.685.644,00	20.742.384,43	20.799.124,85
FUNAPOL	3.034.007,63	3.042.398,92	3.050.790,21	3.059.181,50	3.067.572,79	3.075.964,08
MULTA VIOLACAO C.D.C	120.377.947,90	120.705.868,75	121.038.789,61	121.371.710,46	121.704.631,31	122.037.552,16
Parcelamento de arrematação	258.810.681,05	259.526.485,34	260.242.289,63	260.958.093,91	261.673.898,20	262.389.702,49
MULTA I.E.G.CINEMATOG.	60.558,06	60.725,55	60.893,04	61.060,53	61.228,02	61.395,50
Multa cód. eleit. leis conexas	1.030.821.728,96	1.033.672.718,76	1.036.523.708,56	1.039.374.698,37	1.042.225.688,17	1.045.076.677,98
Multa criminal Justica Federal	667.228.392,04	669.073.775,47	670.919.158,91	672.764.542,34	674.609.925,78	676.455.309,21
SIMPLES	14.053.604.168,54	14.092.472.850,75	14.131.341.532,97	14.170.210.215,18	14.209.078.897,40	14.247.947.579,61
ICMS	581.553,27	583.161,70	584.770,12	586.378,55	587.986,98	589.595,41
ISS	1.207.379,84	1.210.719,14	1.214.058,45	1.217.397,75	1.220.737,06	1.224.076,36
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.819.929,80	33.913.467,10	34.007.004,39	34.100.541,69	34.194.078,98	34.287.616,27
Crédito Rural	21.298.973.280,61	21.357.880.804,55	21.416.788.328,48	21.475.695.852,42	21.534.603.376,36	21.593.510.900,29
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	212.217.433,05	212.804.372,31	213.391.311,56	213.978.250,82	214.565.190,07	215.152.129,33
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	473.317,26	474.626,33	475.935,41	477.244,48	478.553,56	479.862,63
Produtos - Retido por orgão público	7.882.697,10	7.904.498,63	7.926.300,15	7.948.101,68	7.969.903,21	7.991.704,73
Combustível - Retido por orgão público	56.246,66	56.402,22	56.557,78	56.713,35	56.868,91	57.024,48
SERVICOS RET ORG PUB	9.500.869,35	9.527.146,33	9.553.423,31	9.579.700,29	9.605.977,27	9.632.254,25
FINANCEIRAS R.O.P.	36.987,27	37.090,07	37.192,87	37.294,67	37.396,47	37.499,27
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.704.342,80	5.720.119,55	5.735.896,31	5.751.673,07	5.767.449,82	5.783.226,58
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.612.945.749,10	3.622.938.234,90	3.632.930.720,71	3.642.923.206,51	3.652.915.692,32	3.662.908.178,13
FUNCAFE	494.760.745,41	496.129.127,35	497.497.509,29	498.865.891,24	500.234.273,18	501.602.655,12
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	104.948.573,56	105.238.834,53	105.529.095,50	105.819.356,47	106.109.617,44	106.399.878,40
FINAM/FINOR	13.919.100.410,54	13.957.597.089,69	13.996.093.768,84	14.034.590.447,99	14.073.087.127,14	14.111.583.806,29
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.234.164.443,05	1.237.577.826,90	1.240.991.210,75	1.244.404.594,61	1.247.817.978,46	1.251.231.362,31
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	72.700.953,69	72.902.025,97	73.103.098,26	73.304.170,54	73.505.242,82	73.706.315,10
Multa Processual Penal - TJDF	465.243,35	466.530,10	467.816,84	469.103,58	470.390,33	471.677,07
SIMPLES NACIONAL	140.823.225.752,64	141.212.706.882,71	141.602.187.982,77	141.991.669.082,84	142.381.150.182,90	142.770.631.282,97
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	42.349.345,89	42.466.473,37	42.583.600,85	42.700.728,34	42.817.855,82	42.934.983,30
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.387.001,47	4.399.134,80	4.411.268,12	4.423.401,45	4.435.534,78	4.447.668,10
Contribuição para o Funttel	808.007.118,83	810.241.860,29	812.476.601,75	814.711.343,22	816.946.084,68	819.180.826,14
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	95.094,70	95.357,71	95.620,73	95.883,75	96.146,73	96.409,74
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.476.314.817,51	4.488.695.161,80	4.501.075.506,09	4.513.455.850,38	4.525.836.194,67	4.538.216.538,97
Contribuição Terceiros - Senar	983.845.200,38	986.566.265,10	989.287.329,81	992.008.394,53	994.729.459,25	997.450.523,96
Contribuição Terceiros - Incra	399.113.545,26	400.217.391,46	401.321.237,66	402.425.083,86	403.528.930,06	404.632.776,26
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.192.850,97	4.204.447,33	4.216.043,68	4.227.640,04	4.239.236,40	4.250.832,75
Contribuição Terceiros - FDEPM	33.810.763,72	33.904.275,67	33.997.787,61	34.091.299,55	34.184.811,49	34.278.323,44
Contribuição Terceiros - Senat	212.475.862,56	213.063.516,56	213.651.170,57	214.238.824,57	214.826.478,58	215.414.132,58
Contribuição Terceiros - Sest	318.438.293,00	319.319.012,05	320.199.731,09	321.080.450,13	321.961.169,18	322.841.888,22
CONTRIBUICAO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	555.182.854,65	556.718.348,73	558.253.842,80	559.789.336,88	561.324.830,95	562.860.325,03
Contribuição Terceiros - Sesi	825.362.154,74	827.644.895,30	829.927.636,36	832.210.377,42	834.493.118,49	836.775.859,55
Contribuição Terceiros - Senac	609.452.478,40	611.138.068,41	612.823.658,41	614.509.248,41	616.194.838,42	617.880.428,42
Contribuição Terceiros - Sesc	1.121.648.403,06	1.124.750.596,26	1.127.852.789,47	1.130.954.982,67	1.134.057.175,87	1.137.159.369,08
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	907.085.011,31	909.593.776,93	912.102.542,56	914.611.308,18	917.120.073,81	919.628.839,43
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.954.473,45	17.001.365,20	17.048.256,94	17.095.148,69	17.142.040,44	17.188.932,18
FUNIN	622.377,46	624.098,79	625.820,13	627.541,47	629.262,81	630.984,14
TOTAL	**2.827.979.498.493,77**	**2.835.800.967.998,63**	**2.843.622.437.503,50**	**2.851.443.907.008,37**	**2.859.265.376.513,23**	**2.867.086.846.018,10**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2020 e 2021, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2023:
XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2020 e 2021, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2022 e a estimada para 2023, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha) das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2020 Realizado	2021 Realizado	2022 Execução Provável	2023 Estimativa
I - Receitas Totais	29.778	34.497	57.472	69.317
II - Despesas Totais	29.670	31.712	58.368	72.305
Investimentos	991	1.818	5.733	8.092
Demais Despesas (*)	28.680	29.894	52.635	64.213
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	**107**	**2.785**	**(896)**	**(2.988)**

(*) Inclui ajuste metodológico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XIV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	7.091.000	92.319.000
Benefícios da Previdência	260.920.517	3.397.185.131
Abono e Seguro-Desemprego	53.261.549	693.465.370
RMV	766.152	9.975.299
LOAS	62.583.426	814.836.207
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	370.440.644	4.823.143.007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2023, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023; e

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2023, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado.

Estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da Dívida Pública Federal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**R$ 2.524.303.506.828**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**	
MERCADO	1.571.079.520.001	203.792.339.683	1.774.871.859.684	
BACEN	586.277.125.660	89.092.556.307	675.369.681.967	
Total da Dívida Interna:	**2.157.356.645.661**	**292.884.895.990**	**2.450.241.541.651**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 7.785.283.332 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**	
CONTRATUAL	4.279.897.111	2.711.563.911	6.991.461.022	
MOBILIÁRIA	38.073.939.242	28.996.564.913	67.070.504.155	
Total da Dívida Externa:	**42.353.836.353**	**31.708.128.824**	**74.061.965.177**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 5.388.112.344 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
Fontes			
1000	116.053.929.073		116.053.929.073
1400	35.285.821.314		35.285.821.314
1401	65.258.501.134		65.258.501.134
1443	1.347.772.471.829		1.347.772.471.829
1444		203.792.339.683	203.792.339.683
1448	6.708.796.651		6.708.796.651
Total:	**1.571.079.520.001**	**203.792.339.683**	**1.774.871.859.684**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
Fontes			
1443	586.277.125.660		586.277.125.660
1444		89.092.556.307	89.092.556.307
Total:	**586.277.125.660**	**89.092.556.307**	**675.369.681.967**

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
Fontes			
1443	38.073.939.242		38.073.939.242
1444		28.996.564.913	28.996.564.913
Total:	**38.073.939.242**	**28.996.564.913**	**67.070.504.155**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	**JUROS e ENCARGOS (R$)**	**TOTAL (R$)**
Fontes			
1443	4.279.897.111		4.279.897.111
1444		2.711.563.911	2.711.563.911
Total:	**4.279.897.111**	**2.711.563.911**	**6.991.461.022**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Federal por Tipo de Dívida e Indexador

R$ bilhões

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-19	dez-20	dez-21	jun-22	dez-22	dez-23
Externa								
	Contratual	Câmbio	15,37	20,77	36,12	37,27	35,30	34,18
	Mobiliária	Prefixado	10,63	10,78	10,76	8,40	8,39	8,38
		Câmbio	140,45	211,91	217,84	204,49	199,19	193,90
		Total Externa	**166,45**	**243,46**	**264,72**	**250,17**	**242,88**	**236,46**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	18,34	23,11	24,67	22,93	22,13	23,34
		IGP-DI	1,23	1,49	1,77	1,64	1,73	1,89
		IGP-M	101,64	120,13	88,18	94,28	93,43	95,15
		IPCA	1.492,54	1.634,83	2.142,00	2.404,38	2.369,22	2.646,92
		Prefixado	2.039,58	2.510,85	2.452,47	2.405,59	2.438,21	2.468,66
		SELIC	2.340,60	2.396,86	2.664,99	2.767,59	3.036,32	3.530,21
		TR	3,77	3,81	3,59	3,12	2,63	3,80
	TDA	TR	1,12	0,85	0,65	0,59	0,50	0,39
		Total Interna	**5.998,83**	**6.691,94**	**7.378,33**	**7.700,13**	**7.964,17**	**8.770,37**
TOTAL			**6.165,28**	**6.935,40**	**7.643,05**	**7.950,29**	**8.207,05**	**9.006,83**

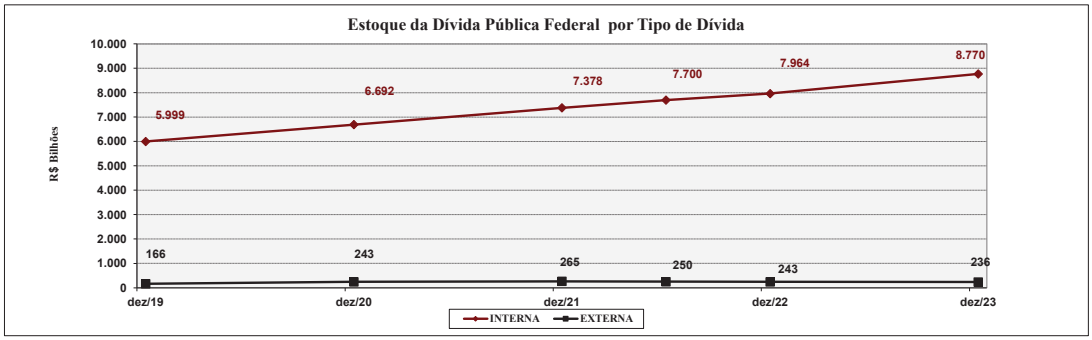

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

DPMFI	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
BACEN							
	IPCA	8,05%	7,31%	7,96%	8,52%	8,56%	8,55%
	Prefixado	12,11%	11,64%	11,40%	10,68%	10,52%	8,79%
	SELIC	11,53%	9,83%	8,15%	8,14%	8,38%	8,47%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**31,69%**	**28,78%**	**27,51%**	**27,34%**	**27,46%**	**25,82%**
Mercado							
	Câmbio	0,31%	0,35%	0,33%	0,30%	0,28%	0,27%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,69%	1,80%	1,20%	1,22%	1,17%	1,09%
	IPCA	16,84%	17,12%	21,07%	22,71%	21,19%	21,63%
	Prefixado	21,89%	25,88%	21,85%	20,57%	20,10%	19,36%
	SELIC	27,49%	25,99%	27,97%	27,80%	29,75%	31,78%
	TR	0,06%	0,06%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%
	TOTAL MERCADO	**68,31%**	**71,22%**	**72,49%**	**72,66%**	**72,54%**	**74,18%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
BACEN							
	IPCA	482,55	489,09	587,22	655,89	681,79	750,25
	Prefixado	726,57	779,13	840,73	822,07	837,39	770,72
	SELIC	691,71	657,55	601,44	626,79	667,47	743,03
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	**1.900,82**	**1.925,78**	**2.029,39**	**2.104,75**	**2.186,65**	**2.264,00**
Mercado							
	Câmbio	18,34	23,11	24,67	22,93	22,13	23,34
	IGP-DI	1,23	1,49	1,77	1,64	1,73	1,89
	IGP-M	101,64	120,13	88,18	94,28	93,43	95,15
	IPCA	1.010,00	1.145,74	1.554,78	1.748,50	1.687,44	1.896,67
	Prefixado	1.313,02	1.731,72	1.611,74	1.583,52	1.600,82	1.697,94
	SELIC	1.648,89	1.739,30	2.063,54	2.140,79	2.368,85	2.787,18
	TR	3,77	3,81	3,59	3,12	2,63	3,80
	TOTAL MERCADO	**4.096,88**	**4.765,31**	**5.348,28**	**5.594,79**	**5.777,02**	**6.505,98**
Total		**5.997,71**	**6.691,09**	**7.377,68**	**7.699,53**	**7.963,67**	**8.769,99**

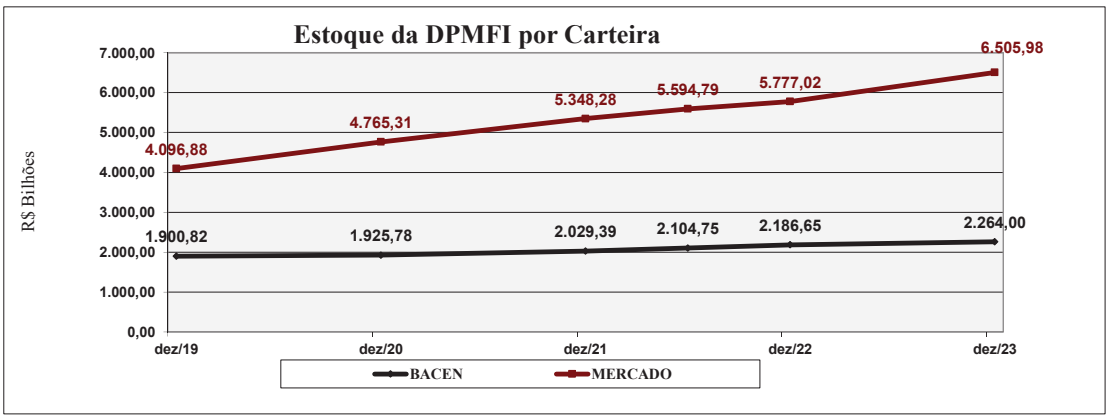

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)
XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2022, e as previsões para 31 de dezembro de 2022 e de 2023.

Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22	dez/22	dez/23
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,25%	0,30%	0,47%	0,47%	0,43%	0,38%
	Mobiliária	Prefixado	0,17%	0,16%	0,14%	0,11%	0,10%	0,09%
		Câmbio	2,28%	3,06%	2,85%	2,57%	2,43%	2,15%
		Total Externa	**2,70%**	**3,51%**	**3,46%**	**3,15%**	**2,96%**	**2,63%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,30%	0,33%	0,32%	0,29%	0,27%	0,26%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,65%	1,73%	1,15%	1,19%	1,14%	1,06%
		IPCA	24,21%	23,57%	28,03%	30,24%	28,87%	29,39%
		Prefixado	33,08%	36,20%	32,09%	30,26%	29,71%	27,41%
		SELIC	37,96%	34,56%	34,87%	34,81%	37,00%	39,19%
		TR	0,06%	0,05%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%
	TDA	TR	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%
		Total Interna	**97,30%**	**96,49%**	**96,54%**	**96,85%**	**97,04%**	**97,37%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2023

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2854	BIRD7428-BR	001541
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB - FGI	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			LFT	DP7000010

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO 2023 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2023

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
		2852	LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
			CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVIII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.
XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa

Evolução da Despesa da União, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$1,00

	Execução 2020	Execução 2021	Orçamento (Lei) 2022	Dotação Atual * 2022	Projeto de Lei 2023
Despesas Correntes	**2.505.164.744.653**	**2.214.683.834.302**	**2.430.630.846.750**	**2.558.286.142.524**	**2.607.753.537.913**
Pessoal e Encargos Sociais	343.466.949.175	352.185.176.621	362.481.184.599	366.469.000.917	395.875.255.511
Juros e Encargos da Dívida	346.844.570.445	256.298.611.893	351.421.008.459	351.421.008.459	325.846.563.997
Dívida Externa	*12.892.274.857*	*13.275.336.410*	*33.966.791.795*	*33.966.791.795*	*32.859.806.187*
Dívida Interna	*333.952.295.587*	*243.023.275.482*	*317.454.216.664*	*317.454.216.664*	*292.986.757.810*
Outras Despesas Correntes	1.814.853.225.034	1.606.200.045.788	1.716.728.653.692	1.840.396.133.148	1.886.031.718.405
Despesas de Capital	**1.212.979.942.334**	**1.832.330.544.205**	**2.256.143.803.580**	**2.259.236.466.596**	**2.346.711.047.603**
Investimentos	47.216.966.467	46.126.852.712	42.390.867.143	45.186.318.178	22.419.105.920
Inversões Financeiras	129.696.394.392	76.197.802.892	93.546.180.186	93.828.184.445	90.668.836.813
Amortização da Dívida	1.036.066.581.475	1.710.005.888.601	2.120.206.756.251	2.120.221.963.973	2.233.623.104.870
Dívida Externa	*6.001.186.894*	*26.386.564.369*	*34.469.208.148*	*34.469.208.148*	*44.253.594.689*
Dívida Interna	*1.030.065.394.580*	*1.683.619.324.232*	*2.085.737.548.103*	*2.085.752.755.825*	*2.189.369.510.181*
Reserva de Contingência	**0**	**0**	**40.153.982.468**	**40.153.982.468**	**76.914.481.662**
Reserva de Contingência	0	0	40.153.982.468	40.153.982.468	76.914.481.662
	3.718.144.686.987	**4.047.014.378.507**	**4.726.928.632.798**	**4.857.676.591.588**	**5.031.379.067.178**

* Dotação atual: base SIOP de 31 de agosto de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIX - Demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2022-2025

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
							2022	2023	2024	2025		
1	18/03/2021	Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021	PIS, COFINS, CSLL e IRPJ	Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos (Perse).	04/05/2026	Sim	3.232,52	3.424,85	*	*	**	Receita Federal do Brasil
2	06/08/2021	Lei nº 14.193 de 6 de agosto de 2021	IRPJ, IRPF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e CPS.	Autoriza a Sociedade Anônima do Futebol e o clube ou pessoa jurídica original a captar recursos incentivados em todas as esferas de governo, inclusive os provenientes da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.	Indeterminado	Sim	2.174,05	2.303,40	2.437,72	*	**	Receita Federal do Brasil
3	08/12/2021	Lei nº 14.260, de 08 de dezembro de 2021	IRPF e IRPJ	Permite a dedução do imposto de renda devido, a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, no caso de pessoa física e a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 no caso de pessoa jurídica.	Indeterminado	Sim	278,55	299,04	318,17	*	**	Receita Federal do Brasil
4	31/12/2021	Lei nº 14.288 de 31 de dezembro de 2021	Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar o prazo referente a acréscimo de alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação), nos termos que especifica.	31/12/2023	Sim	*	9.080,00	*	*	Art. 3° da Lei nº 14.288 de 31 de dezembro de 2021	Receita Federal do Brasil
5	03/01/2022	Lei nº 14.291, de 03 de janeiro de 2022	IRPJ	Regula o direito à compensação fiscal pela cessão do horário gratuito previsto nesta Lei, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 99 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.	Indeterminado	Sim	29,43	601,39	21,07	670,99	**	Receita Federal do Brasil
6	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022	II, IPI, PIS e COFINS	Altera o art. 16 da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para prorrogar Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, nos termos previstos pelo referido artigo.	31/12/2023	Sim	334,88	355,10	*	*	**	Receita Federal do Brasil
7	07/01/2022	Lei nº 14.301, de 07 de janeiro de 2022	AFRMM	Altera o art. 6° da Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, para reduzir as alíquotas do AFRMM incidentes sobre as operações nele previstas, bem como o prazo previsto no art. 17 da Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997 para prorrogar a não incidência do referido tributo nas operações nele previstas para 8 de janeiro de 2027.	08/01/2027	Sim	431,14	685,75	*	*	**	Receita Federal do Brasil
8	07/01/2022	Lei nº 14.302, de 07 de janeiro de 2022	II, IPI, IRPJ, CIDE, CSLL, PIS e COFINS	Prorroga o prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) e inclui novos insumos em seu art. 2º para fins de determinação de beneficiário do programa.	31/12/2026	Sim	573,82	663,60	701,40	*	**	Receita Federal do Brasil
9	11/01/2022	Decreto nº 10.933, de 11 de janeiro de 2022	PIS e COFINS	Altera o Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação dos produtos que menciona.	Indeterminado	Não	3,50	45,27	48,57	*	Item 6, EM 00341/2021 ME	EM 00341/2021 ME
10	25/02/2022	Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016 para reduzir as alíquotas do referido imposto incidentes sobre os produtos classificados nos códigos da posição 87.03 (Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas - exceto os da posição 87.02 -, incluindo os veículos de uso misto - station wagons - e os automóveis de corrida) e para os produtos classificados nos demais códigos.	Indeterminado	Não	3.472,76	*	*	*	**	EM n°00036/2022 ME
11	08/03/2022	Decreto nº 10.985, de 8 de março de 2022	IPI	1- Altera o Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, que altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, com renúncias já previstas na linha correspondente ao Decreto n° 10.979/22; e 2 - Dispõe sobre a devolução ficta, pelo distribuidor, dos automóveis existentes em seu estoque em 25 de fevereiro de 2022, mediante emissão de nota fiscal de devolução - em decorrência da redução das alíquotas do IPI -, ao produtor de veículos classificados na posição 87.03 da TIPI, com renúncia apresentada nesta linha.	25/02/2022	Não	291,41	*	*	*	**	EM n°00055/2022 ME
12	11/03/2022	Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022	PIS e COFINS	Reduz para zero ponto percentuais (0%) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes, da venda de gás liquefeito de petróleo - GLP derivado de petróleo e de gás natural, bem como as devidas pelo importador quando da importação de óleo diesel e suas correntes, de biodiesel e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005	31/12/2022	Sim	14.932,41	*	*	*	Artigo 8º da Lei Complementar 192/22	Receita Federal do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13	15/03/2022	Decreto nº 10.997, de 15 de março de 2022	IOF	Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF para reduzir as alíquotas nas operações nela previstas.	Indeterminado	Não	0,00	468,00	930,00	1.417,00	**	EM nº00031/2022 ME
14	17/03/2022	Lei Complementar nº 193, de 17 de março de 2022	Simples Nacional	Institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).	Indeterminado	Não	489,55	764,09	732,64	*	Art. 1° da Medida Provisória n° 1.115 de 28 de abril de 2022	Receita Federal do Brasil
15	17/03/2022	Decreto nº 11.000, de 17 de março de 2022	IOF	Reduz para zero ponto percentuais (0%) as alíquotas do IOF incidentes sobre as operações de crédito contratadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, destinada a) à cobertura, total ou parcial, de déficit e de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 e b) à cobertura, total ou parcial, de custos incorridos pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022.	31/12/2022	Não	188,00	*	*	*	**	EM nº 00056/2022 ME
16	31/03/2022	Decreto nº 11.021, de 31 de março de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2022.	Indeterminado	Não	2.344,00	2.413,00	2.591,00	*	**	EM nº 00083/2022 ME
17	31/03/2022	Decreto nº 11.022, de 31 de março de 2022	IOF	Reduz para zero a alíquota do IOF incidente sobre operações de crédito, contratadas por pessoas físicas e jurídicas entre 1º de abril de 2022 e 31 de dezembro de 2023 ao amparo da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e da Lei nº 14.257, de 1º de dezembro de 2021.	31/12/2023	Não	977,60	726,43	*	*	**	EM nº 00082/2022 ME
18	28/04/2022	Decreto nº 11.055, de 28 de abril de 2022	IPI	Propõe a redução geral das alíquotas dos produtos classificados nos códigos relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de maio de 2022.	Indeterminado	Não	15.218,35	27.391,20	29.328,82	*	**	EM nº 00117/2022 ME
19	25/05/2022	Lei nº 14.348, de 25 de maio de 2022	IRPJ e CSLL	Altera a lei 14.257/21 para estabelecer novas regra quanto ao crédito presumido concedido às instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito	31/12/2026	Não	0,00	3,10	1,40	*	**	Receita Federal do Brasil
20	30/05/2022	Decreto nº 11.087, de 30 de maio de 2022	IPI	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 10.923, de 30 de dezembro de 2021, para criar a Ex 05 - Bebidas alimentares à base ou elaboradas a partir de matérias-primas vegetais classificadas nas posições 08.01 ou 08.02, no Capítulo 10 ou no Capítulo 12, exceto a posição 12.01, que não contenham leite animal, produtos lácteos ou gorduras deles derivados em sua composição - com alíquota 0%.	Indeterminado	Não	19,62	20,69	21,99	*	**	EM nº 00043/2022 ME
21	31/05/2022	Lei nº 14.355, de 31 de maio de 2022	IRRF	Altera a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, para dispor sobre a redução na alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre as operações que menciona.	31/12/2026	Sim	374,00	382,00	378,00	371,00	**	EMI nº 00395/2021 ME MINFRA
22	07/06/2022	Decreto nº 11.090, de 07 de junho de 2022	II, IPI, PIS e COFINS	Exclui da base de cálculo dos tributos incidentes sobre a importação os serviços de transporte, seguros e capatazia.	Indeterminado	Não	358,84	685,63	*	*	**	EM nº 00066/2022 ME
23	08/06/2022	Lei nº 14.366, de 08 de junho de 2022	AFRMM	Inclui, a partir de 1° de janeiro de 2023, as mercadorias submetidas ao regime aduaneiro de drawback integrado isenção, de que trata o art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, no conceito de mercadorias submetidas a regime aduaneiro especial que retornem ao exterior no mesmo estado ou após processo de industrialização, excetuando-se do atendimento da condição de efetiva exportação as operações realizadas a partir de 5 de outubro de 1990, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, de que trata o inciso V, alínea "c" da Lei n° 10.893/04, para fins de isenção do Adicional de Renovação da Marinha Mercante.	Indeterminado	Não	3,49	6,40	6,77	*	**	Receita Federal do Brasil
24	21/06/2022	Lei nº 14.374, de 21 de junho de 2022	PIS e COFINS	Altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para definir condições para a apuração do valor a recolher da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pelas centrais petroquímicas e indústrias químicas, e a Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021.	31/12/2022	Sim	143,27	*	*	*	**	Receita Federal do Brasil
25	23/06/2022	Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022	PIS, COFINS e CIDE-combustíveis	Reduz para zero as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e	31/12/2022	Em Análise	16.511,22	3.057,45	*	*	**	Receita Federal do Brasil
26	29/07/2022	Decreto 11.158/22	IPI	Reduz em 24,75% as alíquotas do IPI sobre automóveis e promove devolução ficta para beneficiar os estoques de veículos para revenda.	Indeterminado	Não	352,79	1686,28	1952,79	2210,12	**	Receita Federal do Brasil
27	24/08/2022	Decreto 11.158/22	IPI	Eleva, para 8%, as alíquotas aplicáveis aos concentrados de refrigerante	Indeterminado	Não	164,27	715,4	761,74	*	**	Receita Federal do Brasil
28	24/08/2022	Lei 14.439/22	IRPF e IRPJ	Prorroga e altera os incentivos para o desporto	31/12/2027	Sim	752,7725835	798,8290921	843,363814	*	**	Receita Federal do Brasil
		TOTAL GERAL					**63.652,25**	**56.576,90**	**41.075,44**	**4.669,11**		

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
"****" Data da última atualização: 24/08/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0001 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	3390	1000	0	2	100.000
	4490	1000	0	2	200.000
					300.000
10.20.607.2217.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	95.000
	4490	1000	0	2	100.000
					195.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	1.058.995
					1.058.995
10.20.607.2217.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	1000	0	2	100.000
					100.000
10.20.607.2217.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	3.666.957
	3390	1050	0	2	7.240.629
	4490	1050	0	2	3.000.000
					13.907.586
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	497.933
	3390	1052	0	2	2.067
					500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações		Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2217.21DK.0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
		3390	1000	0	2	5.254.037
		3390	1050	0	2	245.963
		4490	1000	0	2	500.000
						6.000.000
					Total (Nacional)	**22.061.581**
					Percentual (Nacional)	**15,50 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	1.000.000
	4490	1000	0	2	2.500.000
					3.500.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	18.000.000
					18.000.000
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3390	1000	0	2	1.809.987
	4490	1000	0	2	5.270.000
					7.079.987
Total (Região Centro-Oeste)					**28.579.987**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,08 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023
XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	7.000.000
					7.000.000
10.20.607.2217.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	3390	1000	0	2	46.067.101
	4490	1000	0	2	5.607.633
					51.674.734
10.20.607.2217.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No Estado de Pernambuco	4490	1000	0	2	25.000.000
					25.000.000
10.20.607.2217.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha - No Estado da Bahia	4490	1000	0	2	7.000.000
					7.000.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	1.000.000
					1.000.000
Total (Região Nordeste)					**91.674.734**
Percentual (Região Nordeste)					**64,42 %**

RESUMO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	22.061.581	15,50 %
Região Centro-Oeste	28.579.987	20,08 %
Região Nordeste	91.674.734	64,42 %
	142.316.302	100,00 %

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXI - atualização do anexo de riscos fiscais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse documento também está disponível em:

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2023

XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

O presente documento é uma atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023 e de modo a facilitar a compreensão, o sumário sinalizará os itens (NR-Nova Redação) que sofreram modificação no texto original publicado em Abril de 2022, este disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2023/20

Sumário

1 INTRODUÇÃO (NR)..... 6
2 SUMÁRIO EXECUTIVO (NR)..... 6
3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)..... 8
3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB..... 8
3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)..... 8
3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR). 8
3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA..... 9
3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral..... 9
3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)..... 9
3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA..... 9
3.3.1 Riscos de Mercado (NR)..... 9
3.3.2 Risco de Refinanciamento (NR)..... 13
3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES..... 17
3.4.1 Receitas (NR)..... 17
3.4.2 Despesas (NR)..... 17
3.4.3 Resultado Primário (NR)..... 18
3.4.4 Dívida Pública (NR)..... 19
4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS..... 25
4.1 PASSIVOS CONTINGENTES..... 25
4.1.1 Demandas Judiciais (NR)..... 25
4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento..... 41
4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)..... 41
4.1.4 Contragarantias da União (NR)..... 42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.5 Fundos Constitucionais de Financiamento 44
4.1.6 Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação (NR) 44
4.1.7 Fundos Garantidores 47
4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS.....47
4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR) 47
4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR) 49
4.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil (NR) 50
4.2.4 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Federativos (NR) 51
4.2.5 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)..... 64
4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS 65
4.3.1 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas 65
4.3.2 Estatais Federais (NR) 65
4.3.3 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR) 71
4.3.4 Sistema Financeiro Nacional 76
4.3.5 Desastres (NR)..... 76
4.3.6 Mudanças Demográficas 77
5 CONSIDERAÇÃO FINAL (NR) 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados....6
Tabela 2 - Receita Administrada pela RFB em 2023 – Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro....8
Tabela 3 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas....8
Tabela 4 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1%....12
Tabela 5 - Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário....13
Tabela 6 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito....23
Tabela 7 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro....23
Tabela 8 - Demandas judiciais no âmbito da PGU....26
Tabela 9 - Ações judiciais de natureza tributária no STF....27
Tabela 10 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ....28
Tabela 11 - Ações judiciais no âmbito da PGF....29
Tabela 12 - Demandas judiciais das Empresas Estatais Federais – Risco Possível....30
Tabela 13 - Passivo Contingente do BCB, por instância....31
Tabela 14 - Consolidação das estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU....31
Tabela 15 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU....32
Tabela 16 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária....35
Tabela 17 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF....36
Tabela 18 - Demandas judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais....37
Tabela 19 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB, por instância....38
Tabela 20 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível....38
Tabela 21 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável....39
Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Possível e Risco Provável....40
Tabela 23 - Despesas judiciais em relação à Despesa Primária....40
Tabela 24 - Evolução do saldo devedor das Garantias a Operações de Crédito....41
Tabela 25 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito....42
Tabela 26 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações....43
Tabela 27 - Mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados....44
Tabela 28 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF....44
Tabela 29 - Indicadores de Solvência do FGE....45
Tabela 30 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação....47
Tabela 31 - Créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating)....47
Tabela 32 - Expectativa de Recuperação de Créditos....48
Tabela 33 - Comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, por exercício....49
Tabela 34- Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício....49
Tabela 35 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício....49
Tabela 36 - Evolução dos créditos do BCB relativos às operações com instituições em liquidação extrajudicial 50
Tabela 37 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2021 e junho de 2022....50
Tabela 38 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano....51
Tabela 39 - Evolução do estoque, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício....52
Tabela 40 - Comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício....54
Tabela 41 - Fluxos estimados, segundo Ativo/Programa, por exercício....55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 42 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício 58
Tabela 43 - Impactos estimados da LC nº 173/2020, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício 59
Tabela 44 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício 61
Tabela 45 - Valores registrados nas contas de ajustes de perdas para os empréstimos concedidos.....62
Tabela 46 - Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da STN - Estágios, Níveis de Risco e Ajustes para Perdas Estimadas.....63
Tabela 47 - Tabela de Conversão das Notas CAPAG para ratings da matriz STN.....63
Tabela 48 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício 64
Tabela 49 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro.....64
Tabela 50- Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes 65
Tabela 51 - Fluxos estimados - Estatais.....67
Tabela 52 - Impactos estimados (Estatais Não Dependentes).....67
Tabela 53 - Projeção de dividendos/JCP 1.....68
Tabela 54 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos 68
Tabela 55 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras 69
Tabela 56 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais.....70
Tabela 57 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional.....71
Tabela 58 - Evolução da concessão de contratos do Fies.....72
Tabela 59 - Valores da dívida segundo safra de concessão de crédito 72
Tabela 60 - Exposição ao risco de crédito, por ano.....73
Tabela 61 - Situação dos contratos concedidos entre 2010 e 2017.....73
Tabela 62 - Situação dos contratos concedidos até 2009 74
Tabela 63 - Ajuste para perdas estimadas, segundo rating 75
Tabela 64 - Contratos e valor da dívida, segundo modalidade de garantia.....75
Tabela 65 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano.....76
Tabela 66 - Estimativa de subsídio implícito, segundo programa, por exercício.....76
Tabela 67 - Execução orçamentária do Programa 2218 (antigo 2040) - Gestão de Riscos e Desastres 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Composição do estoque da DPF 9
Figura 2 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas 10
Figura 3 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF 11
Figura 4 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF 14
Figura 5 - Dívida Pública Federal vincenda em 12 meses em relação ao PIB 15
Figura 6 - Evolução do prazo médio (meses) 16
Figura 7 - Reserva de Liquidez 16
Figura 8 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões) 17
Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões) 18
Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões) 18
Figura 11 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB) 19
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB) 20
Figura 13 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB 20
Figura 14 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB 21
Figura 15 - Cenários estocásticos assimétricos – DBGG (% PIB) 21
Figura 16 - Cenários estocásticos assimétricos – DLSP (% PIB) 22
Figura 17 – Histórico da Exposição Total do FGE até Junho de 2022 46
Figura 18 - Evolução de contratos inadimplentes, em fase de amortização 74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

1 INTRODUÇÃO (NR)

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2023 (ARF PLDO 2023), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (PLDO 2023) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXI do Anexo II do próprio PLDO 2023.

O ARF PLDO 2023 subdivide-se em duas grandes seções, além da Introdução, do Sumário-Executivo e das Considerações Finais: Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); e Análise dos Riscos Específicos. A atualização do referido Anexo de Riscos é apresentada a seguir, disposta segundo a estrutura do ARF PLDO 2023, referenciada pela sua numeração original, tendo como base as informações recebidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até a data de elaboração desta atualização.

Este documento contempla apenas os itens que sofreram atualização de informações em relação ao ARF 2023. Para os demais itens, continua válido o conteúdo original do ARF PLDO 2023.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO (NR)

Os valores que compõem a base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos podem ser verificados de forma consolidada na Tabela 1 abaixo, que atualiza a Tabela 1 do ARF PLDO 2023. Ressalta-se que os valores que não sofreram atualização estão mantidos na tabela, com posição de dez/2021.

Tabela 1 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

	Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2022 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF PLDO 2023
			2021	2022 (1º sem)		2022	2023		
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento*	↑ despesa	112,3	112,3	2,3%	31,2	25,0	n.a.	Tabela 32 Tabela 33
	Garantias da União*	↑ despesa	307,1	307,1	6,2%	10,0	9,6	Tabela 24	Tabela 34 Tabela 37
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	41,0	0,0	0,0%	9,0	9,4	Tabela 26 Tabela 27	Tabela 38 Tabela 39
	Créditos do BCB[1]	↓ receita	19,2	15,1	0,3%	2,3	4,8	Tabela 37 Tabela 38	Tabela 53 Tabela 54
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	638,2	680,7	13,7%	26,0	36,5	Tabela 39 Tabela 41	Tabela 55 Tabela 57
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos*	↓ receita	194,0	194,0	3,9%	46,6	24,1	Tabela 48	Tabela 66
Subtotal Financeiro			1.311,8	1.309,2	26,3%				
Impacto Primário	Seguro de Crédito à Exportação[2]	↑ despesa	38,4	36,0	0,8%	1,3	1,6	Tabela 29 Tabela 30	Tabela 43 Tabela 44
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	1.260,4	2.367,0	47,6%	n.d.	n.d.	Tabela 22	Tabela 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ bilhões

Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2022 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF PLDO 2023
		2021	2022 (1º sem)		2022	2023		
Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)[3]	↑ despesa	871,9	528,5	10,6%	n.d.	n.d.	Tabela 22	Tabela 29
Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais*	↑ despesa	16,5	16,5	0,3%	1,3	1,4	n.a.	Tabela 41 Tabela 42
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies[4]	↓ receita	113,5	107,6	2,2%	n.d.	n.d.	Tabela 60	Tabela 82
Dívida Ativa[4 e 5]	↓ receita	524,3	551,7	11,1%	31,6	30,0	Tabela 32 Tabela 33 Tabela 34	Tabela 47 Tabela 48 Tabela 49
Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	n.d.	n.d.	n.a.	n.a.
Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	80,0	41,4	Tabela 51	Tabela 73
Fundos Garantidores*	n.a.[6]	70,2	70,2	1,4%	n.a.	n.a.	n.a.	Tabela 45
Subtotal Primário		2.895,2	3.677,5	73,7%				
Subtotal por Tipo de Impacto	↑ despesa	2.647,6	3.367,4	67,5%				
	↓ receita	1.489,2	1.549,1	31,1%				
	n.a.	70,2	70,2	1,4%				
Total Geral		4.207,0	4.986,7	100,0%				

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).
Os itens marcados com (*) não tiveram seus estoques atualizados. Para a coluna "2022" foi repetido o valor de dez/2021.
[1] O fluxo estimado de 2022 para os Créditos do Banco Central contempla o período de julho a dezembro.
[2] O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido para pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.
[3] Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021
[4] Impacto predominantemente primário.
[5] O fluxo estimado de 2022 para a Dívida Ativa da União contempla o realizado de janeiro a junho e o estimado de julho a dezembro.
[6] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.
***Elaboração**: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)

3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)

Errata: no título na Tabela 2, onde lê-se: Previsão das Receitas Administradas pela RFB, em 2020, leia-se: Previsão das Receitas Administradas pela RFB, em 2021.

3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR)

A Tabela 2, que atualiza a Tabela 5 do ARF PLDO 2023, mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/ME).

Tabela 2 - Receita Administrada pela RFB em 2023 – Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,66%	0,16%
Inflação (IER) [1]	0,61%	0,15%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,08%	0,75%
Juros (Over)	0,02%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI
***Fonte**: RFB/ME*

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 10,1 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 9,1 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 9,3 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todas as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 26,4 bilhões.

A Tabela 3 atualiza a Tabela 6 do ARF PLDO 2023.

Tabela 3 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) (1)	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB	9.098	8.409	1.241	1.103	276
Receitas Previdenciárias	952	893	-	4.463	-
Total	**10.051**	**9.302**	**1.241**	**5.566**	**276**

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA

3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral

Não houve atualização desta subseção.

3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)

Foram realizadas simulações com os atuais saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando somente o atual estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2022, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, SELIC e RDP) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R$ 588 milhões, o que indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

Não houve atualização desta subseção.

3.3.1 Riscos de Mercado (NR)

A Figura 1 atualiza a Figura 2 do ARF PLDO 2023.

Figura 1 - Composição do estoque da DPF

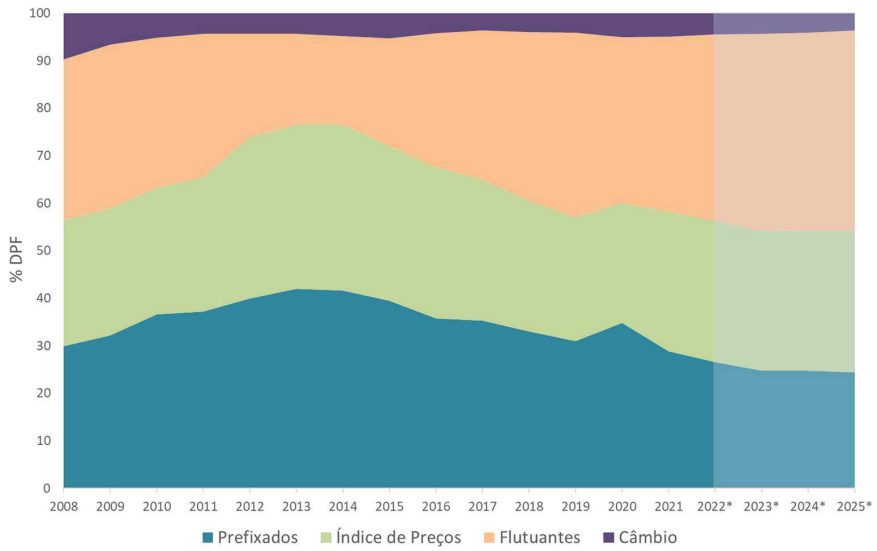

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

3.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[1]. Para esta avaliação, com o objetivo de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na Figura 2, que atualiza a Figura 3 do ARF PLDO 2023.

Figura 2 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas

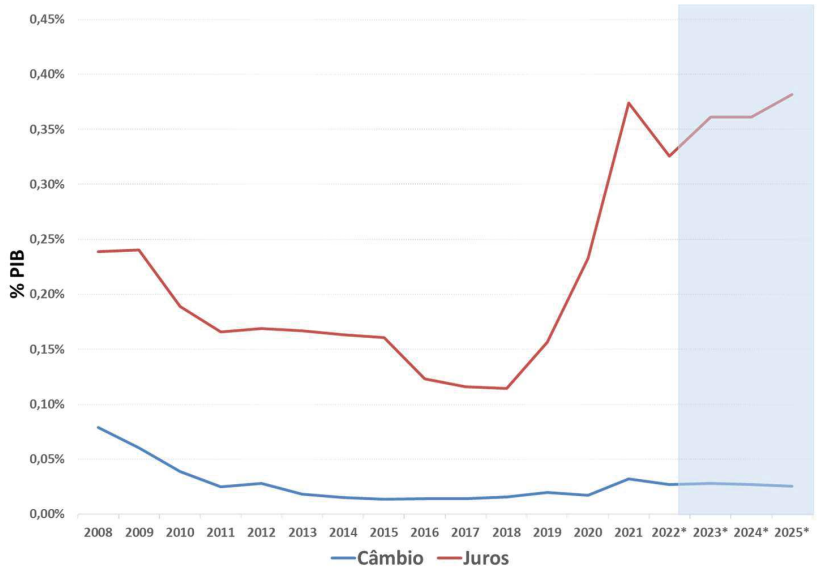

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
*** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME*

A Figura 2 mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à

[1] Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um *hedge* natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, e esta parcela é majoritariamente indexada pelo IPCA. Este *hedge* decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de transbordamento no caso de uma crise cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo Banco Central do Brasil (BCB) [2].

Na Figura 3, que altera a Figura 4 do ARF PLDO 2023, temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[3]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 5,3% do PIB em 2022.

Figura 3 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF

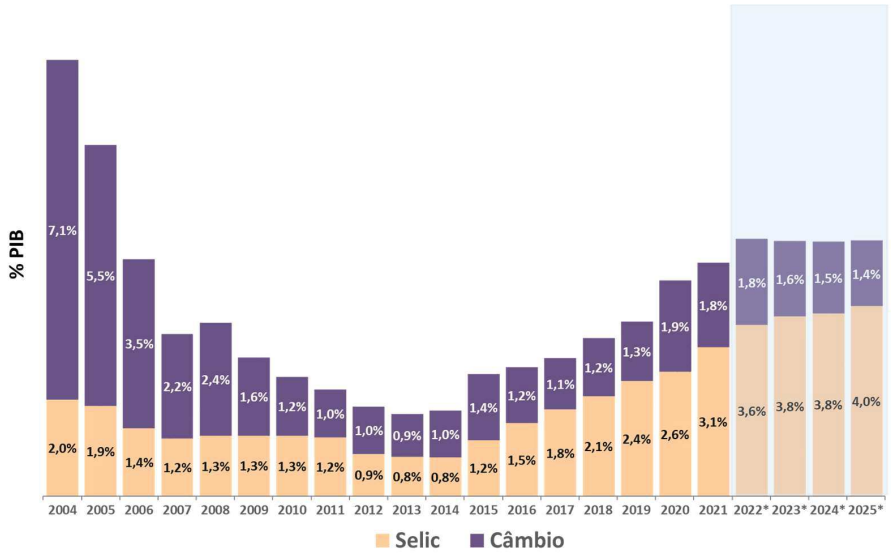

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETOME*

[2] A posição das reservas em julho de 2022 é da ordem de US$ 346,4 bilhões.
[3] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após alcançar o menor valor da série em 2013, o efeito total do estresse do câmbio e da taxa de juros no estoque da DPF, em 2021 voltou ao patamar de 2006 por conta da dinâmica recente da composição da dívida. O risco cambial segue controlado, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Por sua vez, o risco em relação à taxa de juros tem trajetória crescente desde 2014, reflexo da maior participação de títulos com taxa de remuneração flutuante. Como já referido, a inversão desta dinâmica depende da evolução favorável dos resultados fiscais.

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida àquelas mesmas variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2022 e 2025, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio e de juros podem ser observados na Tabela 4, que altera a Tabela 11 do ARF PLDO 2023.

Tabela 4 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1%

Variáveis	2022*		2023*		2024*		2025*	
Macroeconômicas	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$
Câmbio	0,002	181	0,003	265	0,004	441	0,004	524
Inflação	0,028	2.785	0,028	2.960	0,033	3.630	0,023	2.746
Juros	0,047	4.609	0,048	5.044	0,037	4.080	0,035	4.135

**Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A sensibilidade apresentada na Tabela 4 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação à uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. Note-se que a sensibilidade da despesa orçamentária é bem menor que àquela correspondente ao estoque da DPF, exatamente porque considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido à elevada concentração de vencimentos de LFT em 2023, a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1% da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 5,0 bilhões.

3.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2022 a 2025. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 5, que altera a Tabela 12 do ARF PLDO 2023, mostra uma análise de estática comparativa[4] nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 5 - Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
PIB – 1 p.p.	0,6%	1,3%	2,0%	2,7%	0,8%	1,7%	2,6%	3,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,1%	3,2%	4,3%	1,0%	2,1%	3,2%	4,3%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,6%	1,1%	1,7%	0,1%	0,5%	1,0%	1,6%
Choques combinados	1,8%	4,0%	6,4%	8,9%	2,0%	4,4%	6,9%	9,5%

Diferença em relação ao Cenário Base.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

O impacto da variação do PIB é unicamente via denominador neste exercício, uma vez que não se considera correlações entre as distintas variáveis macroeconômicas. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

3.3.2 Risco de Refinanciamento (NR)

Em 2020, o aumento da necessidade de financiamento do Governo Federal ocasionado pela ampliação dos gastos públicos no combate aos efeitos da pandemia de COVID-19 foi significativo. As despesas primárias financiadas com recursos da dívida, de uma projeção de R$ 376,3 bilhões em 2020, ampliaram-se para R$ 623,8 bilhões, sendo parte deste aumento financiado pelos recursos disponíveis em caixa (colchão da dívida) e outra parte foi financiada por novas emissões de títulos.

O aumento da percepção do risco e da preferência por liquidez em função da instabilidade do cenário econômico-fiscal fizeram com que os títulos prefixados de curta duração, com vencimento de 6 e 12 meses, fossem os principais instrumentos de captação do Tesouro

[4] Esta análise tem a fragilidade de não capturar os efeitos e correlações de mudanças em uma variável sobre a outra. Por exemplo, a análise pode subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB. O mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal mais deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são às alterações isoladas em cada uma das variáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional naquele momento. Já em 2021, houve a redução da participação dos títulos prefixados de prazo mais curto como principal instrumento na oferta de títulos públicos. Os indicadores do PAF 2022 apontam para uma redução ainda maior da participação desses títulos curtos, substituindo-os principalmente por títulos flutuantes, que possuem risco de mercado semelhante aos prefixados de curta duração (ambos elevam seu custo diante de elevações na taxa básica de juros), porém contam com prazo médio mais elevado, sendo mais benéfico para o risco de refinanciamento.

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Esse risco é diretamente decorrente da composição da dívida. O risco de refinanciamento pode ser avaliado pela proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada em até 12 meses. Assim, a redução do percentual vincendo em 12 meses é condição essencial para a redução desse risco.

Em 2021, com a melhora do cenário no decorrer do exercício, foi possível reverter a trajetória de crescimento desse indicador, que, no entanto, ficou acima da média dos últimos anos, de 2016 a 2019, anteriores à pandemia. Em 2022 e nos anos seguintes, espera-se manutenção dessa melhora do percentual vincendo em 12 meses, caso as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos das emissões. Porém, durante o período avaliado, até 2025, não se espera que o indicador retorne totalmente aos níveis anteriores a 2020. Esses e outros detalhes sobre perfil de vencimentos da DPF podem ser vistos na Figura 4, que altera a Figura 5 do ARF PLDO 2023.

Figura 4 - Perfil de vencimentos do estoque da DPF

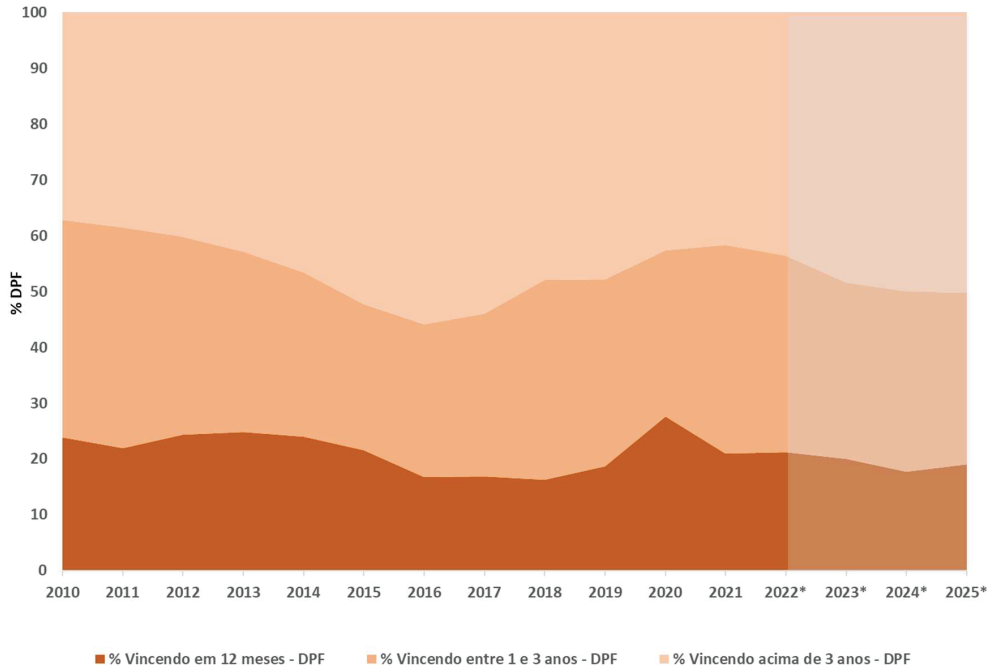

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2022.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O risco de refinanciamento também pode ser avaliado considerando-se a parcela da DPF que vence em até 12 meses como proporção do PIB. Essa relação atingiu 18,5% do PIB ao final de 2020, maior valor do período entre 2000 e 2021, e bem acima da média histórica registrada entre 2008 e 2019, de 9,9% do PIB. Em 2021 já foi possível um significativo aprimoramento deste indicador em relação ao ano anterior. Para o período de 2022 a 2025 espera-se uma leve redução da dívida vincenda em 12 meses, mas permanecendo em patamar ainda acima da média do período de 2008 a 2019, embora em patamar inferior ao ano de 2020 e à média entre 2000 e 2007, conforme pode ser visto abaixo na Figura 5, que atualiza a Figura 6 do ARF PLDO 2023.

Figura 5 - Dívida Pública Federal vincenda em 12 meses em relação ao PIB

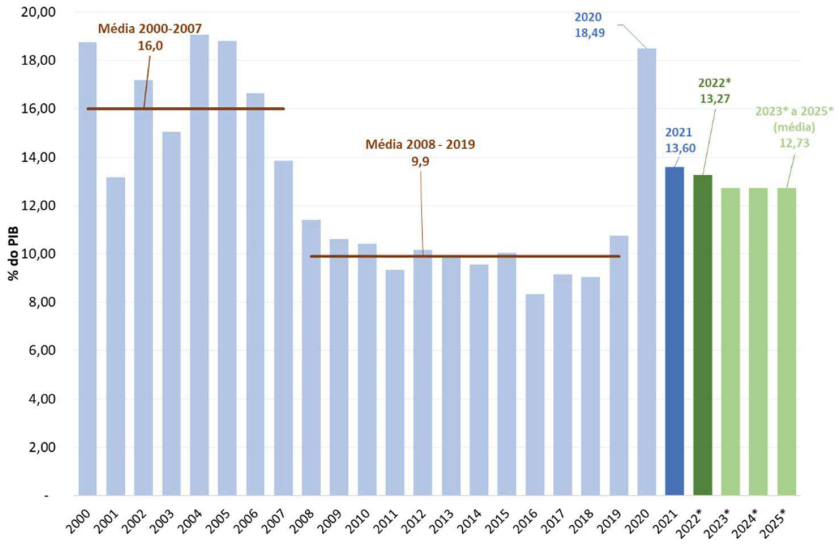

** 2022: Projeção com base no ponto médio do PAF 2022. De 2023 a 2025: Simulações STN.*
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

O prazo médio da DPF, como pode ser observado na Figura 6 , que altera a Figura 7 do ARF PLDO 2023, reduziu-se de 4,0 para 3,6 anos com o aumento da emissão de títulos prefixados de curto prazo em 2020. Já em 2021, esse indicador apresentou uma melhora devida à redução da emissão desses títulos. Para o período de 2022 a 2025 a expectativa é de evolução progressiva do indicador, que deve progredir para valores entre 4,0 e 4,3, níveis semelhantes ao período entre 2017 e 2019. A dinâmica do prazo médio da dívida é influenciada por uma redução estrutural, nos últimos anos, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país, na demanda pelos títulos mais longos, como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e a NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduz o risco de refinanciamento da DPF e permite o pagamento de eventuais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar em caso de condições adversas e de volatilidade excessiva no mercado de títulos públicos.

Figura 6 - Evolução do prazo médio (meses)

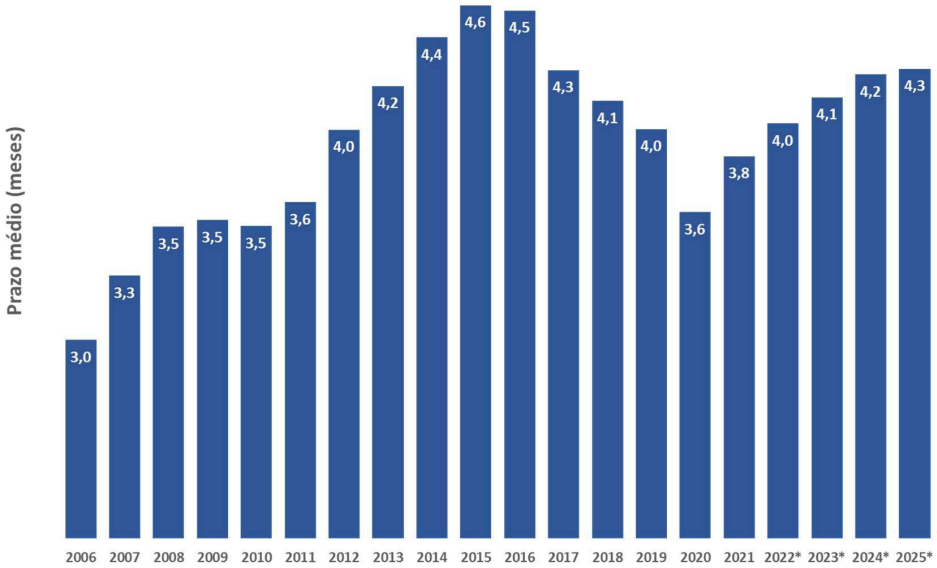

** 2022: Projeção com base no ponto médio do PAF 2022. De 2023 a 2025: Simulações STN.*
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

Figura 7 - Reserva de Liquidez

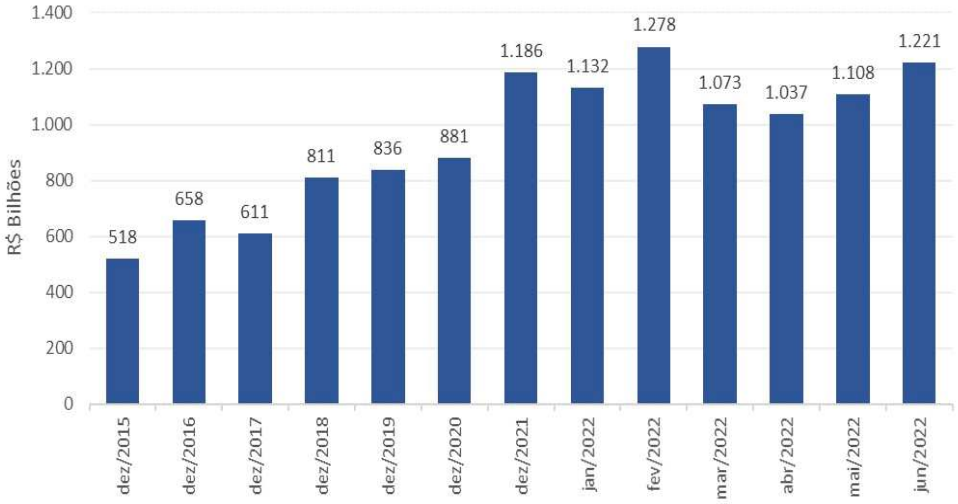

Fonte e Elaboração*: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em junho de 2022, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 1.221,43 bilhões. Um volume significativo diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário, conforme pode ser visto acima na Figura 7, que atualiza a Figura 8 do ARF PLDO 2023.

3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES

Não houve atualização desta subseção.

3.4.1 Receitas (NR)

A Figura 8 atualiza a Figura 9 do ARF PLDO 2023.

Figura 8 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)

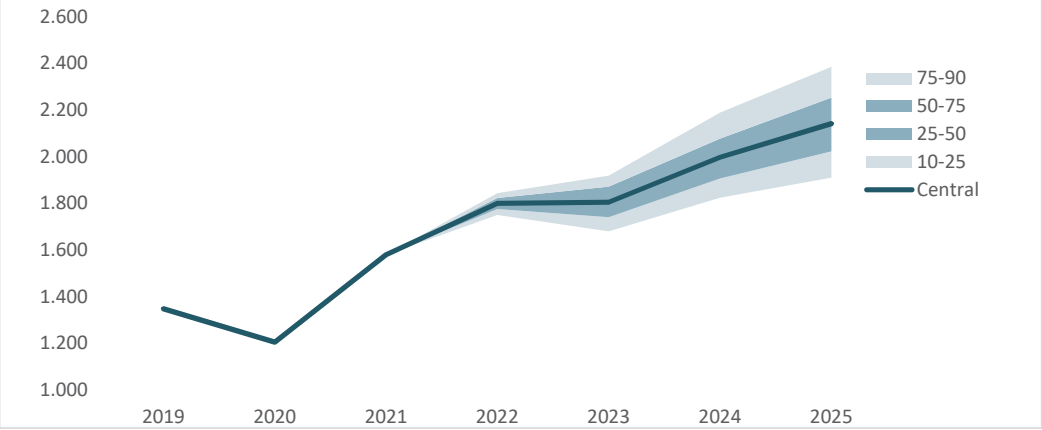

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

Para o ano de 2023, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R$ 1.805 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R$ 65 bilhões para cima ou para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R$ 120 bilhões para cima ou para baixo. Para os anos de 2024 e 2025, a amplitude do leque interno é de R$ 86 bilhões para cima ou para baixo do cenário central e de R$ 115 bilhões, respectivamente.

3.4.2 Despesas (NR)

Pelas razões expostas, espera-se que em casos extremos, cuja probabilidade associada é pequena (percentis 10 e 90), haja uma variação nas despesas, para mais ou para menos, em torno de R$ 29 bilhões em 2023, de R$ 54 bilhões em 2024 e cerca de R$ 74 bilhões em 2025. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Figura 9 atualiza a Figura 10 do ARF PLDO 2023.

Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)

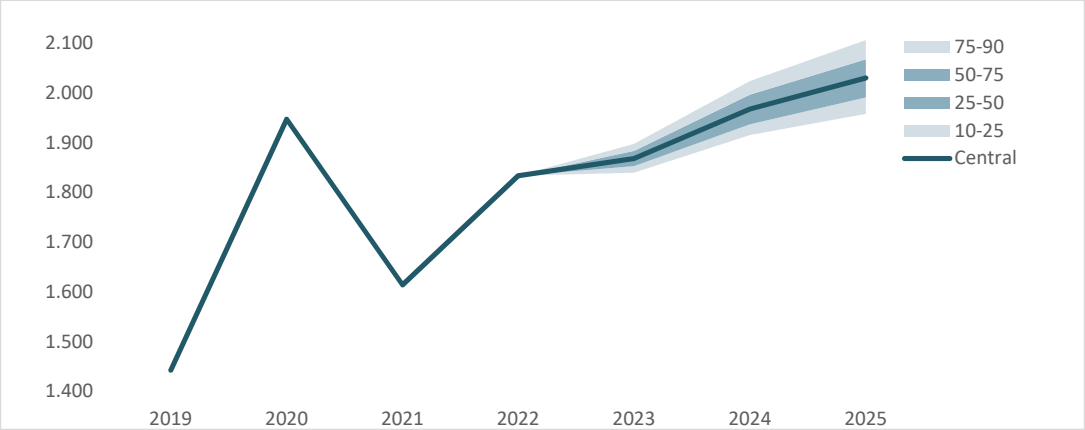

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

3.4.3 Resultado Primário (NR)

A Figura 10 atualiza a Figura 11 do ARF PLDO 2023.

Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)

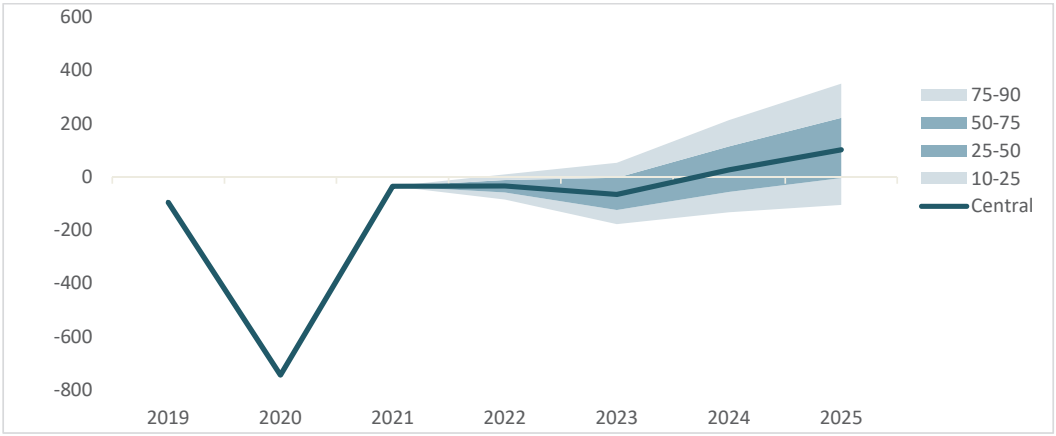

Fonte e Elaboração: *STN/SETO/ME.*

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2023, os cenários extremos superior e inferior (percentis 10 e 90) se encontram em torno de R$ 115 bilhões acima ou abaixo da tendência central estimada para o Governo Central (R$ -63,7 bilhões). Já para os anos de 2024 e 2025, os resultados relacionados aos mesmos cenários mostram uma melhora ou piora de cerca de R$ 173 bilhões e 228 bilhões. Interessante notar que o nível da volatilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mensurada para o resultado primário em 2023 (R$ 115 bilhões) é menor que a soma das volatilidades da receita (R$ 120 bilhões) e da despesa (R$ 29 bilhões), pela razão já explicitada de que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores ou vice-versa.

3.4.4 Dívida Pública (NR)

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na Figura 11 ,que substitui a Figura 12 do ARF PLDO 2023, mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic subjacentes ao cenário PLDO 2023. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, a DBGG atingiria 88,3% do PIB em um cenário mais adverso.

Figura 11 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)

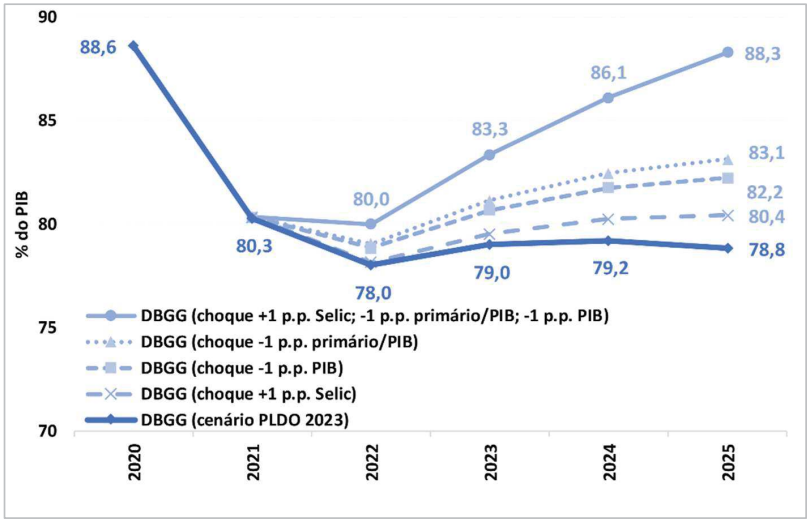

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME*

A Figura 12, que substitui a Figura 13 do ARF PLDO 2023, traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2025 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2023, atingindo 75,3% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

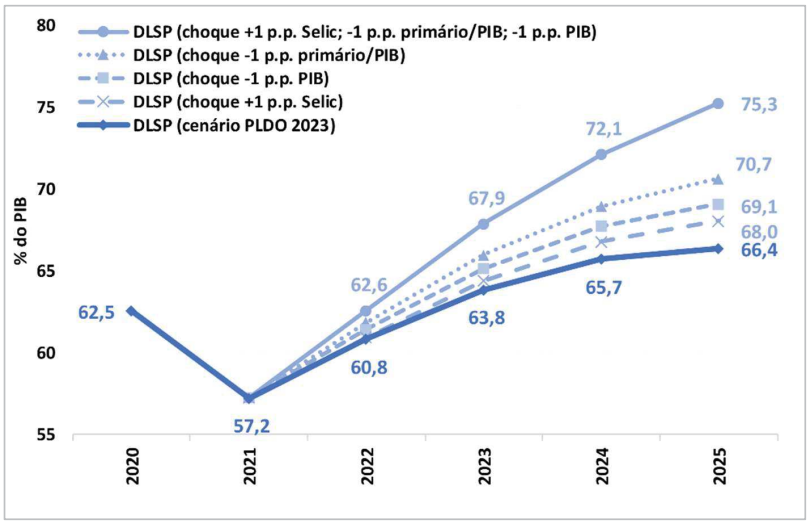

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

Na Figura 13 e na Figura 14 ,que substituem respectivamente as Figuras 14 e 15 do ARF PLDO 2023, são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2023 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 13 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB

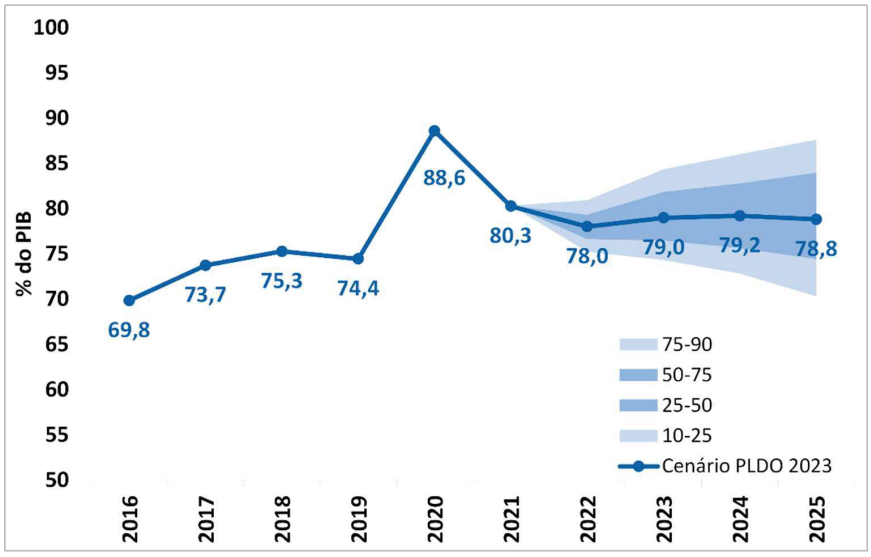

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 14 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB

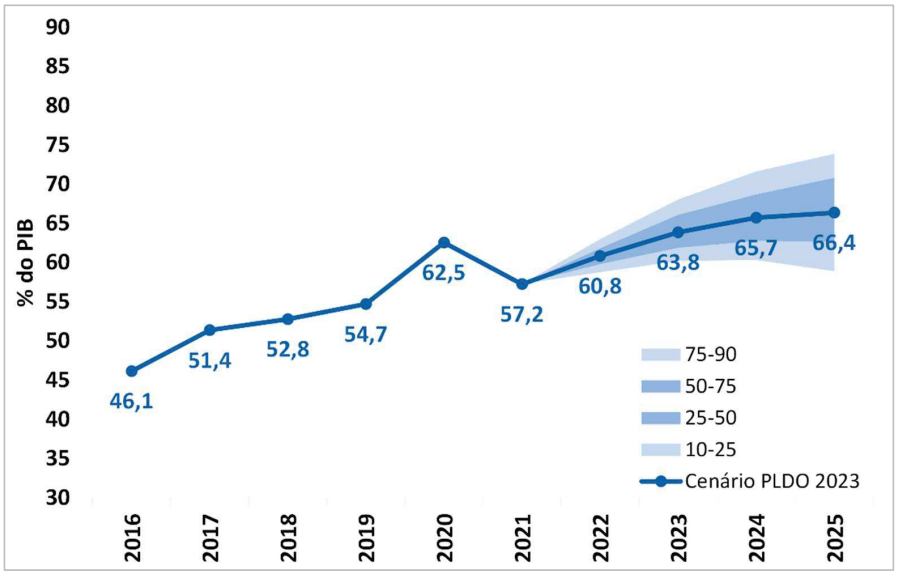

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

De forma complementar, são apresentados na Figura 15 e na Figura 16, que substituem respectivamente as Figuras 16 e 17 do ARF PLDO 2023, *fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em decorrência de uma taxa de Selic estressada em 200 pontos base a partir de maio de 2022. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário PLDO 2023 ao final de 2025 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 15 - Cenários estocásticos assimétricos – DBGG (% PIB)

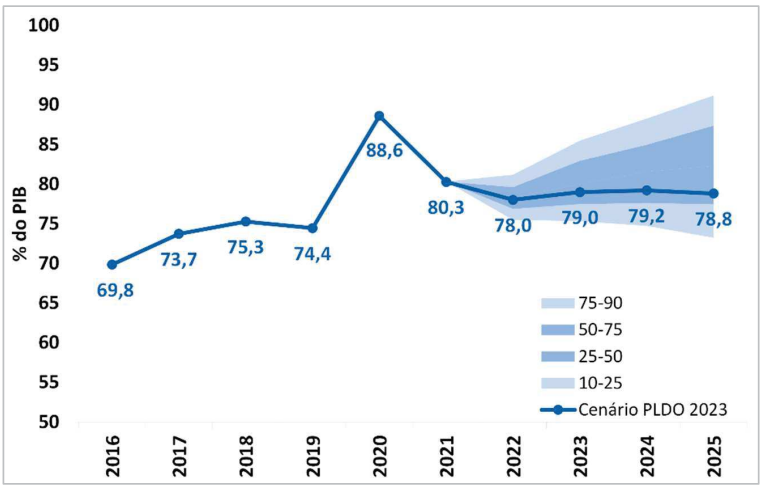

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 16 - Cenários estocásticos assimétricos – DLSP (% PIB)

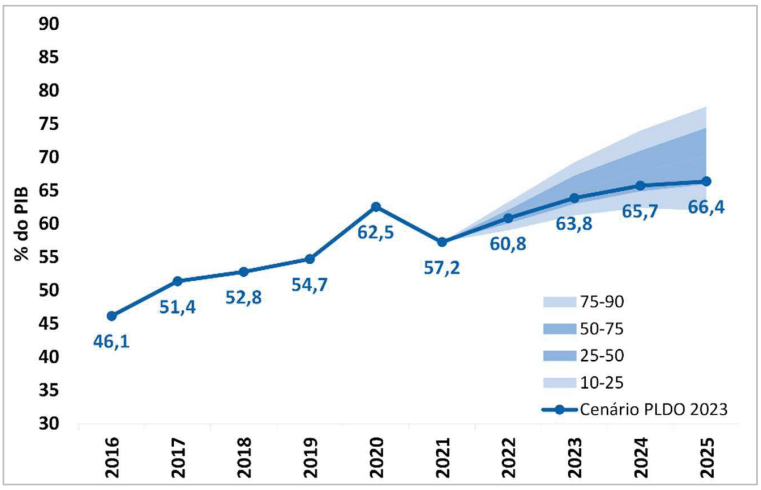

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/SETO/ME.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME.*

Em síntese, taxas de juros mais altas requerem um esforço fiscal substancialmente maior para se manter a dívida em patamares seguros. Torna-se ainda mais urgente a aprovação de reformas estruturantes, que contribuam para a redução do endividamento no médio prazo, condição fundamental para a consolidação fiscal e o crescimento econômico sustentável.

3.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, consideramos como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto os vencimentos da dívida mobiliária (conforme nova redação do inciso III do §3º do artigo 23 da LRF, alterada pela LC nº 178/2021). Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

A partir de 2022, também entrou em vigência a modificação introduzida no § 2º do art. 51 também da LRF, representando simplificação e redução adicional dos riscos para a gestão da Dívida Pública Federal decorrentes da verificação de limites e condições para a realização de operações de crédito da União. Nesse caso, a não verificação das condições definidas na redação anterior do § 2º supracitado impediriam que o Tesouro Nacional realizasse emissões de títulos, exceto aquelas destinadas ao refinanciamento do principal da dívida. Com a alteração do § 2º, vigente a partir de 2022, em caso de algum descumprimento haverá excepcionalização para todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pagamento da dívida mobiliária, incluindo seus encargos. Além disso, a verificação recairá sobre obrigações do Poder ou órgão que deseja realizar a operação de crédito, em vez de se verificar todo o ente, como se fazia anteriormente.

Na Tabela 6, que atualiza a Tabela 13 do ARF PLDO 2023, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 6 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Isso porque as projeções apontam que, dado o cenário fiscal esperado, há a necessidade de um monitoramento constante, não sendo baixa a possibilidade da necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital, uma vez que as margens projetadas são apenas ligeiramente positivas, conforme Tabela 7, que atualiza a Tabela 14 do ARF PLDO 2023. O cenário contempla a aplicação de recursos de fontes de superávits financeiros de exercícios anteriores e já disponíveis em 2022, notadamente do resultado do Banco Central e do retorno de operações de financiamento, especialmente do BNDES. Tais recursos são essenciais para a manutenção da margem de suficiência da regra de ouro positiva no período 2022-2025.

Tabela 7 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2023	2024	2025
Cenário base	20.715,5	17.091,40	22.869,7

O Cenário Base deste Anexo de Riscos Fiscais pressupõe a utilização de superavit financeiro de fontes de não emissão projetado para final de 2022 para pagamento de despesas da dívida pública. Para 2024 e 2025 esse cenário contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas que deve ser atualizado quando da elaboração dos respectivos Projetos de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a eventual necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.
***Fonte e Elaboração:** STN/SETO/ME.*

É importante destacar que o excesso de operações de crédito já ocorreu nos orçamentos de 2019 e 2020, exercícios em que ocorreu aprovação de crédito adicional nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Em 2020, as flexibilizações dos limites legais após a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decretação do estado de calamidade pública em saúde tornaram desnecessário a aprovação do crédito suplementar específico para cumprimento da Regra de Ouro, sendo aprovados apenas créditos suplementares regulares para rearranjo de fontes de recursos).

Em 2021, as dotações iniciais da Lei Orçamentária indicavam operações de crédito excedentes e despesas a serem pagas com recursos da dívida condicionadas a aprovação de crédito suplementar ou especial, pois tais operações de crédito estariam acima do montante previsto para as despesas de capital do exercício. No decorrer do exercício, no entanto, novas fontes de recursos se tornaram disponíveis, com a melhora da arrecadação, o que possibilitou a eliminação daquele montante de despesas condicionadas e a retirada do projeto de lei de crédito suplementar então encaminhado ao Congresso Nacional.

Para 2022, as dotações iniciais do orçamento também indicavam um excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital e outro possível descumprimento da regra de ouro neste exercício. No entanto, após a apuração do superávit financeiro do exercício anterior foi possível efetuar o remanejamento daquelas fontes condicionadas e projetar, no cenário atual, a eliminação daquele descumprimento.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 também estima um possível descumprimento da regra de ouro para aquele exercício. Todavia, para a elaboração do cenário apresentado na tabela anterior, onde estima-se uma margem positiva para 2023, assume-se a possibilidade de utilização do superavit financeiro de fontes exclusivas para pagamento da dívida pública projetado para o final de 2022.

Para os próximos exercícios, vislumbra-se os mesmos desafios dos anos recentes. Portanto, para que esse cenário não implique um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo legal. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

4.1 PASSIVOS CONTINGENTES

4.1.1 Demandas Judiciais (NR)

A Advocacia-Geral da União (AGU) atualizou as informações das demandas judiciais com riscos de probabilidade de perda sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Procuradoria-Geral Federal, conforme os critérios definidos nos normativos vigentes. Além disso, foram atualizadas as ações judiciais a cargo da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e do Banco Central do Brasil (BCB).

4.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais
Não houve atualização

4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), as seguintes ações judiciais foram **excluídas do escopo desta seção** do ARF PLDO 2023, conforme as justificativas abaixo:

a. Ação judicial relacionada a "Juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública" foi excluída por ter sido reconhecida a Repercussão Geral; e
b. Ação acerca da "Desapropriação por Interesse Social", foi reclassificada para risco provável.

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para possível e passaram a contar no rol de ações avaliadas como Passivos Contingentes para fins de atualização deste Anexo de Riscos Fiscais:

a. Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. Processo de referência: ARE 1.265.503; e
b. Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF. Processo de referência: centenas de processos.

Ademais, as seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado. Processo de referência: RESP 1.347.136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400 (feito afetado para julgamento de demanda repetitiva) e ARE 884325 (também afetado); e

b. Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo. Processo de referência: Decreto Injuntivo 47/2012.

Por último, foi adicionada a ação declaratória referente ao ressarcimento de despesas do Estado do Paraná com o pagamento de ordens judiciais de fornecimento de medicamento, indicada na Tabela 8, que atualiza as estimativas de impacto das demandas judiciais sob responsabilidade da PGU, e consequentemente atualiza a Tabela 15 do ARF PLDO 2023:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 8 - Demandas judiciais no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Intervenção do Estado no domínio econômico.	ARE 1.265.503	95,0
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado.	RESP 1.347.136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400. No STF: ARE 884325	79,6
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas. de Crédito Rural- Plano Collor I.	ERESP 1.319.232/DF	79,0
Fornecimento Medicamento pelo Poder Público.	RE 566.471, RE 657.718, RE 855.178, RESP 1.657.156/RJ (Tema 106 do STJ)	14,0
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo (SGCT).	ARE 721.001	3,9
Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo.	Decreto Injuntivo 47/2012	2,1
Liquidação de Sentença - Indenização por Restrição Ambiental.	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0
Ação de Desapropriação.	REsp 1.505.733; REsp 1.522.030; REsp 1.505.700; REsp 1.505.696 - 0003108-05.2011.4.04.0000	1,0
Ação Declaratória - Estado do Paraná.	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.	RE 968.646	Não disponível
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para Licença prêmio.	RE 1.059.466	Não disponível
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF.	Centenas de processos	Não disponível
Total		**276,6**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária

No que concerne às ações judiciais relativas aos agravos e recursos extraordinários que tratam de **matéria tributária** em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), as seguintes ações foram excluídas desta seção do ARF PLDO 2023, conforme detalhamento a seguir:

a. Imunidade - Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336), passou a ser classificada como de risco provável, fazendo parte agora da seção 4.1.1.7 – Demandas Judiciais Classificadas como de Risco Provável; e
b. Tema 502 - IPI. Incidência. Bacalhau. Excluído pelo trânsito em julgado em 06.04.22

As seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004; e
b. Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Além disso, foram adicionadas duas novas ações com classificação de risco possível, que atualiza as estimativas de impacto das ações tributárias no STF:

a. Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM). Processo de referência: RE 1.288.634; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b. Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior (Tema 1174). Processo de referência: ARE 1.327.491

Deste modo, a atualização dos riscos fiscais relativos às demandas judiciais que envolvem matéria tributária está descrita na Tabela 9, que atualiza a Tabela 16 do ARF PLDO 2023. Estima-se que o impacto das ações judiciais de natureza tributária, no âmbito do STF, seja aproximadamente de R$ 1.412 bilhões (ante aproximadamente R$ 807,4 bilhões publicado anteriormente).

Tabela 9 - Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade.	RE 841.979	472,7
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	RE 565.886	325,0
Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM).	RE 1.288.634	279,0
PIS/COFINS das instituições financeiras. Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143	115,2
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo.	RE 1.233.096	65,7
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro).	RE 592.616	35,4
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	RE 659.412	20,2
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	19,6
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal	RE 835.818	16,5
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	16,0
FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870/1994.	RE 700.922	12,2
Contribuição da Agroindústria. Discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.	RE 611.601	12,0
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	9,1
Contribuição ao SENAR. Discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.	RE 816.830	5,2
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários Tema (1108).	RE 1.285.177	4,0
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição. Discussão sobre a aplicação das multas de 50% dos §§ 1 5 e 17 do art. 74 da	RE 796.939	3,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Lei nº 9.430/1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249/2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.		
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	RE 1.341.464	1,3
IOF. Fato gerador. Incidência nos contratos de mútuo onde não participem instituições financeiras. Factoring. Artigo 13 da Lei nº 9.779/99.	RE 590.186	Não disponível
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8880/94.	RE 595.107	Não disponível
Imposto de importação. Comércio internacional. Direitos Antidumping. Retroatividade. Diversidade de estágios da operação de importação.	RE 632.250	Não disponível
Crédito presumido de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS.	RE 593.544	Não disponível
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral.	RE 597.315	Não disponível
CSL e IRPJ sobre rendimentos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar. Ausência de finalidade lucrativa.	RE 612.686	Não disponível
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo.	RE 1.141.156	Não disponível
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros (Tema 1083).	ARE 1.244.302	Não disponível
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254).	RE 600.010	Não disponível
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122).	ARE 1.289.782	Não disponível
Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior.	ARE 1.327.491	Não disponível
Total		**1.412,7**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não houve atualização das ações judiciais de natureza tributária constantes do ARF PLDO 2023. Assim, a Tabela 10 abaixo ratifica as informações na esfera do STJ:

Tabela 10 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar. Julgar-se-á a legitimidade da incidência da CSLL e do IRPJ sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades.	RESP 1.419.370	30,2
Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS. Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda	RESP 1.492.526 e 1.655.706	5,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
'facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).		
Limitação a 20 (vinte) salários mínimos na apuração da base de cálculo de contribuições a terceiros.	REsp 1.898.532/CE e REsp 1.905.870/PR (tema 1079)	Não disponível
Total		**35,2**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações - PGF

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), as seguintes ações judiciais passaram de risco possível para risco remoto e/ou risco provável, sendo, portanto, **excluídas do escopo desta seção** dos passivos contingentes do ARF PLDO 2023:

a. Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia). Processo de referência: RESP 1.179.444 e ERESP 1.179.444;
b. Aposentadoria especial. "Pico de ruído". Processo de referência: RESP 1886795 (Tema RR 1083);
c. Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário. Processo de referência: RESP 1852691 (TEMA 1064); e
d. Aposentadoria especial. Gozo de auxílio-doença não acidentário. Processo de referência: RESP 1759098 (TEMA 998).

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para possível e passam a contar no rol de ações avaliadas como Passivos Contingentes para fins deste Anexo de Riscos Fiscais:

a. Cálculo do salário de contribuição. Atividades concomitantes. Processo de referência: RESP 1870891 (TEMA 1070); e
b. Cumprimento de sentença. Recebimento de parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data da aposentadoria concedida administrativamente. Processo de referência: RESP 1767789 (TEMA 1018).

Além disso, a ação relacionada ao "Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99", teve a estimativa de impacto atualizada, conforme
Tabela *11*, que atualiza a Tabela 18, do ARF PLDO 2023:

Tabela 11 - Ações judiciais no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e	480,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99.	RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (TEMA 1031)	151,0
Cálculo do salário-de-contribuição. Atividades concomitantes.	RESP 1870891 (TEMA 1070)	Não disponível
Termo inicial de auxílio-acidente decorrente de cessação de auxílio-doença.	RE 1382897 (TEMA 1225) e RESP 1729555 (TEMA 862)	Não disponível
Cumprimento de sentença. Recebimento de parcelas pretéritas de aposentadoria concedida judicialmente até a data da aposentadoria concedida administrativamente.	RESP 1767789 (TEMA 1018)	Não disponível
Servidor. Aposentadoria. Reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.	RESP 1783975(TEMA 1017)	Não disponível
Total		**631,0**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União

Conforme atualização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o valor das ações judiciais das empresas dependentes em que o risco de perda é considerado possível, configurando passivos contingentes, aumentou ligeiramente de R$ 3,7 bilhões para cerca de R$ 3,9 bilhões. Os destaques foram a elevação do montante das ações cíveis que passaram de R$ 2,2 bilhões para a R$ 2,7 bilhões e, por outro lado, a redução do valor das ações de natureza trabalhista, que passou de R$ 1,3 bilhão para R$ 1,1 bilhão. Os dados estão apresentados na Tabela 12, correspondente à atualização da Tabela 19 do ARF PLDO 2023.

Tabela 12 - Demandas judiciais das Empresas Estatais Federais – Risco Possível

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Engenharia, Construções e Ferrovias - VALEC	70,4	1.091,3	8,9	8,2	1.178,9
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	6,5	1.113,3	-	0,2	1.120,0
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	314,5	154,6	-	-	469,2
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	304,0	75,5	-	6,0	385,6
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	146,7	14,0	1,0	0,2	161,9
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	56,5	63,6	-	-	120,0
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	0,6	93,5	-	23,3	117,4
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	58,7	7,2	12,1	2,0	80,0
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	40,2	5,2	-	15,2	60,5
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	0,3	48,7	-	-	49,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	9,5	23,2	-	-	32,6
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	11,5	17,7	-	-	29,2
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	9,6	7,3	-	5,4	22,2
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	17,0	2,7	-	-	19,7
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	5,3	2,1	-	-	7,4
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	6,5	-	-	-	6,5
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3,4	1,2	-	-	4,6
Empresa Pesquisa Energética - EPE	-	-	-	-	-
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	-	-	-	-	-
Total	**1.061,3**	**2.720,9**	**22,0**	**60,5**	**3.864,7**

***Fonte**: SEST/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME. Posição: 30/6/2022.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil (BCB)

No que se refere aos passivos contingentes e riscos fiscais decorrentes de ações judiciais contra o Banco Central do Brasil e/ou a União, a autarquia atualizou as informações a respeito das ações judiciais cujo risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto e que são classificadas como passivos contingentes pela Instituição. Em 30 de junho de 2022, havia 795 ações nessa situação, totalizando aproximadamente R$ 7,6 bilhões, ao passo que o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) apresentava 128 ações judiciais com esta classificação de risco e um montante classificado como passivo contingente de R$ 46,0 milhões.

Adicionalmente, cabe mencionar que a distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância, discriminada na Tabela 20 do ARF PLDO 2023 foi alterada, sendo discriminada na Tabela 13, a seguir. Destaca-se, assim, elevação no valor dos passivos contingentes do BCB, para R$ 7,6 bilhões, ante aproximadamente R$ 5,8 bilhões publicado anteriormente.

Tabela 13 - Passivo Contingente do BCB, por instância

Em R$ milhões

Instância	BCB	PROAGRO	Valor
1º Grau	7.121,0	24,0	7.145,0
2º Grau	248,0	21,0	269,0
STJ	167,0	-	167,0
TST	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	2,0	-	2,0
Juizado Especial	1,0	1,0	2,0
Total	**7.545,0**	**46,0**	**7.591,0**

Fonte: *BCB.* ***Elaboração:*** *STN/SETO/ME.*
Posição: 30/6/2022

4.1.1.7 Demandas Judiciais classificadas como de Risco Provável

A partir do ARF PLDO 2023 tem-se a apresentação discriminada das ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme o conjunto de normativos utilizado pela AGU na classificação das demandas judiciais quanto à probabilidade de perda, e, exaustivamente mencionados ao longo daquela seção. Nas tabelas a seguir, estão listadas a atualização das ações judiciais classificadas como de **risco provável**, no âmbito da AGU, e, portanto, as ações de responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Procuradoria-Geral Federal (PGF), além das ações judiciais de **risco provável** a cargo da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e do Banco Central do Brasil (BCB). A distribuição atualizada da estimativa de impacto das demandas judiciais de risco considerado provável, por Procuradoria, está descrita na Tabela 14, atualizando assim a Tabela 21 do ARF PLDO 2023:

Tabela 14 - Consolidação das estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Em R$ bilhões

Órgão Responsável	Estimativa de impacto
Advocacia-Geral da União	**515,3**
Procuradoria-Geral da União (PGU)	188,1
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	324,7
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	2,5

Fonte*: AGU.* ***Elaboração****: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), as seguintes ações judiciais outrora classificadas como de risco provável, foram **excluídas** do escopo do ARF PLDO 2023:

a. Pensão Previdenciária - dependência econômica. Processo de referência: ADI 4878 e ADI 5083; e
b. Ação Possessória – Campo de Marte. Processo de Referência: RE nº 668.869.

Além disso, a ação referente a responsabilidade da União pelo pagamento de honorários das perícias requeridas pelo MPF sofreu atualização em sua classificação, sendo alterada de risco provável para possível e, portanto, passou a integrar a seção 4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União.

A Procuradoria-Geral da União (PGU), atualizou as informações de alteração da classificação de risco de ações judiciais classificadas como possível e/ou remoto para provável das seguintes ações judiciais sob sua responsabilidade, sendo assim, inseridos nesta Atualização do ARF PLDO 2023:

a. Desapropriação por Interesse Social. Processo de referência: 0015826-09.1997.4.01.0000 EREsp 1179444; e
b. Refinanciamento das dívidas dos Estados. Processo de Referência: ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ).

Ademais, as seguintes ações tiveram sua estimativa de impacto atualizada:

a. FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados. Processo de referência: Vários processos; e
b. Desapropriação. Processo de referência: Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espólio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espólio). Impacto estimado (valor): R$ 2,3 bilhões.

A configuração atualizada das demandas judiciais de risco provável a cargo da Procuradoria-Geral da União segue descrita na Tabela 15, correspondente à atualização da Tabela 22 do ARF PLDO 2023.

Tabela 15 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)1022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0
FUNDEF.	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	22,5
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Execuções apuradas no DCP da PGU	18,6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
	(08003527320174058108)	
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	RESP Nº 1318315/AL (Número de origem: 0004027-64.2011.4.05.0000) e demais ações relacionadas ao tema	7,1
Diferenças salariais.	Vários processos como por exemplo: ASPOMETRON – 306745320154013400/17710820154013400 :R$ 15.250.787,97,03/2015 - AO 0020877-34.2007.4.01.3400	5,8
Gratificações de desempenho – GDAT.	Diversos, como exemplo o 0005097-39.2016.4.01.3400 - MS COLETIVO 0028427-61.1999.4.01.3400 / MS COLETIVO 0006246-61.2002.4.01.3400	4,3
Correção de expurgos inflacionários.	0002243-78.1993.4.01.3400	3,8
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	RESP nº 1244632/CE (Número de origem: 0016386-69.2006.4.05.8100) e demais ações relacionadas ao tema	3,1
Ação Ordinária - 28,86% s/RAV.	"AO 97.3486-0, AO 97.6372-0 e AO 98.0008-9"	3,0
Incorporação de GAT ao VB.	0000423-33.2007.4.01.3400	3,0
Servidor Público - Pagamento de GIFA.	AR 5549/DF (2015/0015867-0) - 0015867-54.2015.3.00.0000	2,6
Desapropriação.	Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espolio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espolio)	2,3
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	0400291-47.1994.4.03.6103 e demais ações relacionadas ao tema	2,0
Indenização por dano material. Aeroporto internacional de Rio Branco/AC.	0002042-15.1999.4.01.3000	2,0
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	EREsp nº 1467148 / SP (2014/0151681-2) 0004263-64.2007.4.03.6126 e demais ações relacionadas a todos os anistiados e herdeiros dos anistiados pela Lei n. 10.559/02	1,8
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0021305-84.2005.4.01.3400	1,6
Reajuste 3,17%.	0003632-22.1997.4.05.8000	1,5
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101 (0000690-59.2020.4.02.5101/RJ)	1,2
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	Ação Coletiva NR 0006409-12.2000.4.01.3400	1,1
Restituição de Valores / Indenização por dano material.	00227832719944025101/ 0003843-28.2005.4.02.5101/1030855-27.2021.4.01.3400	1,1
Adiantamento PCCS (47,12%) e URPs de abril a maio de 1988.	RT 3126/1995 (0312600-79.1995.5.02.0064)	1,1
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	RESP Nº 1478439/RS (Número de origem: 200571000235728) e demais ações relacionadas ao tema	1,0
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	0086241-05.1995.8.17.0001 (001.1995.086241-0/00)	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	0000627-09.1990.4.05.8300	1,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	MS 0737165-73.2001.5.55.5555- 1055745-37.2020.4.01.3700 (TRF1_1) -	1,0
Ação Execução – FUNDEF.	0006119-05.2015.4.05.8300	1,0
Desapropriação por Interesse Social.	0015826-09.1997.4.01.0000 EREsp 1179444	1,0
Reenquadramento de servidores.	0010391-24.00.010510-0	0,8
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7
Licença maternidade e salário maternidade.	ADI 6327	Não disponível
Refinanciamento das dívidas dos Estados.	ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ)	Não disponível
Total		**188,1**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que se refere as ações de **natureza tributária** de risco provável, as seguintes informações foram atualizadas, conforme detalhamento na Tabela 16, que atualiza a Tabela 23 do ARF PLDO 2023:

As ações judiciais subsequentes, outrora classificadas como de risco provável foram **excluídas** do escopo deste Anexo de Riscos Fiscais, em decorrência dos seguintes aspectos: cumprimento de sentença em valor inferior a R$ 1 bilhão; homologação de renúncia ao direito de executar judicialmente o crédito tributário; ou sentença transitada em julgado:

a. Isenção. Sistema S. Processo de referência: 1010743-06.2018.4.01.3800;
b. Crédito-Prêmio de IPI. Processo de referência: 5035708-24.2017.4.04.7100 (88.00.10374-0) e REsp n. 1.694.046/RS;
c. Cumprimento de Sentença. Repetição de indébito. Processo de referência: 5035708-24.2017.4.04.7100 (88.00.10374-0) e REsp n. 1.694.046/RS;
d. ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Processo de referência: 5014051-95.2014.4.04.7208; e
e. Incidência do Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito. Processo de referência: RE 1.063.187.

Ainda no que se refere as ações de **natureza tributária** de risco provável, as ações judiciais subsequentes tiveram a classificação de risco alterada de risco remoto e/ou possível para risco provável:

a. Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15). Processo de referência: REsp 1.725.452/RS, REsp 1.640.493/PE, REsp 1.674.821/PR, REsp 1.691.578/RS, REsp 1.726.347/RS e REsp 1.809.906/CE;
b. Imposto de renda sobre pensões alimentícias. Processo de referência: ADI 5422;
c. Precatórios. Processo de referência: ADI 5755; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d. Imunidade. Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336). Processo de referência: RE 630.790.

A ação referente ao tema Alíquota Zero PIS-Cofins Combustíveis (ADI 7181) foi incluída no conjunto de ações prováveis de matéria tributária.

Tabela 16 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária[5]

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS[1]	RE 574.706 - Tema de Repercussão Geral nº 0069	236,8
Cebas - Lei 12.101/2009.	ADI 4480 e ADI 4891	29,4
Crédito-Prêmio de IPI.	000280-45.1987.4.01.3400	13,2
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	RE 607.109	9,4
Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).	REsp 1.725.452/RS, REsp 1.640.493/PE, REsp 1.674.821/PR, REsp 1.691.578/RS, REsp 1.726.347/RS e REsp 1.809.906/CE	6,7
Imposto de renda sobre pensões alimentícias.	ADI 5422	6,5
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	0004181-63.2006.4.01.3300	6,4
Crédito-Prêmio de IPI.	1998.34.00.023369-3 / 1998.34.00.091966-4	4,0
Crédito-Prêmio de IPI.	2000.01.00.103398-8,1998.34.00.016686-2 e 0012458-40.1998.4.01.3400	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2005.51.01.011297-9 (0011297-59.2005.4.02.5101)	2,4
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	5075103-52.2019.4.04.7100	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	Cumprimento de sentença n. 0703143-93.1993.4.03.6106	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0015993-50.1993.4.01.3400	1,2
Crédito-Prêmio de IPI.	0008307-07.1993.4.01.3400	1,1
Crédito-Prêmio de IPI.	5020376-80.2018.4.04.7100	1,0
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	5017076-13.2018.4.04.7100	1,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 3296; ACO 2864; ACO 2970; ACO 2929; ACO 2881; ACO 2854; ACO 2930	Não disponível
Precatórios.	ADI 5755	Não disponível
Imunidade. Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social (Tema 336).	RE 630.790	Não disponível

[5] Ações judiciais de risco provável de natureza tributária no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria Geral de Contencioso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis.	ADI 7181	Não disponível
Total		**324,7**

[1]Obs.: Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021.

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Ainda no escopo das demandas judiciais classificadas como de risco provável, a encargo da Procuradoria-Geral Federal (PGF) tem-se que as ações seguintes foram **excluídas do escopo** do ARF PLDO 2023 em face a decisões judiciais desfavoráveis à União:

a. Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL. Processo de referência: RE 1.319.383.
b. Legitimidade dos sucessores para revisão do benefício previdenciário do instituidor. Processo de referência: RESP 1856969 (TEMA 1057).

As seguintes ações tiveram a sua classificação de risco alterada para provável:

a. Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia). Processo de referência: RESP 1179444 e ERESP 1179444;
b. Aposentadoria especial. "Pico de ruído". Processo de referência: RESP 1886795 (Tema RR 1083); e
c. Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário. Processo de referência: RE 1371095 (TEMA 1222) RESP 1852691 (TEMA 1064).

Assim, a Tabela 17 atualiza a Tabela 24 do ARF PLDO 2023:

Tabela 17 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação de desapropriação n° 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia).	RESP 1179444 e ERESP 1179444	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	AR 6151	1,0
Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais. Correção monetária nas condenações.	ADIs 4425 e 4357	Não disponível
Aposentadoria especial. "Pico de ruído".	RESP 1886795 (Tema RR 1083)	Não disponível
Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário.	RE 1371095 (TEMA 1222) RESP 1852691 (TEMA 1064)	Não disponível
Total		**2,5**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O montante do valor das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, que eram classificadas como de risco provável, foi atualizado para cerca de R$ 3,5 bilhões ante aproximadamente R$ 3,0 bilhões, conforme publicado anteriormente. As ações de natureza tributária destacaram-se como as demandas de maior incremento em termos de valor de ações provisionado, quando comparado com o informado anteriormente, totalizando, em conjunto, elevação da ordem de R$ 260,3 milhões seguido das ações de natureza cível, que apresentaram incremento de R$ 165,7 milhões e das ações de natureza trabalhista, que obtiveram elevação de R$ 155,9 milhões. Deste modo, a Tabela 18 atualiza a Tabela 25 do ARF PLDO 2023:

Tabela 18 - Demandas judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	170,6	703,9	-	322,0	1.196,4
Engenharia, Construções e Ferrovias - VALEC	56,8	421,6	0,9	0,1	479,3
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	440,3	8,6	-	-	448,8
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	253,3	51,3	-	31,3	335,9
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	245,4	32,6	-	-	278,0
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	30,4	141,6	-	-	172,0
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	104,0	19,9	-	-	123,9
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	85,3	2,2	19,5	1,0	108,0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	72,1	13,8	-	19,3	105,2
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	20,0	55,1	-	-	75,1
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	13,8	50,8	-	0,1	64,7
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	60,4	1,9	-	-	62,2
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	21,4	15,3	-	-	36,8
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	20,3	13,9	-	-	34,2
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2,4	4,7	-	-	7,1
Empresa Pesquisa Energética - EPE	3,1	-	-	2,5	5,6
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	1,5	1,2	-	-	2,7
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	2,6	-	-	-	2,6
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	1,3	0,1	-	-	1,3
Total	**1.604,9**	**1.538,4**	**20,4**	**376,3**	**3.540,0**

***Fonte**: SEST/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME. Posição: 30/6/2022.*

De acordo com as informações atualizadas pela Procuradoria-Geral do Banco Central, em relação às provisões[6], foram contabilizadas provisões para 824 ações nas quais o BCB era parte, em um montante de aproximadamente R$ 9,4 bilhões. Em relação ao Proagro, foram contabilizadas provisões para 212 ações, totalizando R$ 364,0 milhões.

[6] As provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%, segundo a metodologia própria de classificação de risco da Procuradoria-Geral do Banco Central. Fonte: Procuradoria-Geral do Banco Central.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme descrito na Tabela 19, que atualiza a Tabela 26 do ARF PLDO 2023, a distribuição dos valores das provisões do BCB de acordo com a instância foi alterada e o montante total de ações judiciais de risco provável ao encargo do Banco Central passou de R$ 9,1 bilhões para R$ 9,7 bilhões (posição 30/6/2022).

Tabela 19 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB, por instância

Em R$ milhões

Instância	BCB	PROAGRO	Valor
1º Grau	5.008,0	331,0	5.339,0
2º Grau	1.675,0	28,0	1.703,0
STF	1.551,0	-	1.551,0
STJ	1.119,0	3,0	1.122,0
TST	5,0	-	5,0
Turmas Recursais	1,0	-	1,0
Juizado Especial	-	2,0	2,0
Total	**9.359,0**	**364,0**	**9.723,0**

Fonte: *BCB.* ***Elaboração:*** *STN/SETO/ME.*
Posição: 30/6/2022.

4.1.1.8 Demandas Judiciais dos entes subnacionais contra a União[7]

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, foram atualizadas, com destaque para:

a. Inclusão da ação que envolve o Fundo de Participação de estados (FPE) e Municípios (FPM). Impacto estimado de R$ 279,0 bilhões;
b. Exclusão da ação possessória referente ao Campo de Marte. Impacto estimado de R$ 50,0 bilhões; e
c. Reestimativa de impacto de uma ação relacionada ao FUNDEF. Impacto estimado passou de R$ 20,0 bilhões para R$ 18,6 bilhões.

As demandas judiciais, de risco possível e provável, que envolvem entes subnacionais, foram atualizadas em sua estimativa para, aproximadamente, R$ 507,8 bilhões, uma grande elevação em relação ao informado anteriormente, quando foram estimadas em aproximadamente R$ 184,3 bilhões. Deste modo, a Tabela 20 e a Tabela 21 atualizam, respectivamente, as Tabelas 27 e 28, do ARF PLDO 2023.

Tabela 20 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Fundo de participação de estados (FPE) e Municípios (FPM)	RE 1288634	279,0
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão.	ARE 1265503	95,0

[7] As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo da seção de Demandas Judiciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254).	RE 600.010	Não disponível
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122).	ARE 1.289.782	Não disponível
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189).	RE 1336848	Não disponível
Total		**375,0**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Tabela 21 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0
FUNDEF	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	22,5
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	Diversos Processos	18,6
Ação Execução – FUNDEF.	0006119-05.2015.4.05.8300	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 2925 (AC); ACO 3108, ACO 3244 e ACO 3235 (MG); ACO 3091 e 3544 (AP); ACO 2891 e ACO 3457 (RJ)	Não disponível
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 2881; ACO 2854;	Não disponível
Total		**132,8**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Em consonância com o conteúdo informado no ARF PLDO 2023, as demandas judiciais de risco provável passaram a ser apresentadas com maior detalhamento neste Anexo. Desse modo, observa-se que o risco total de demandas judiciais, somando o risco provável e o possível, alcançou R$ 2.895,5 bilhões em 2022, um aumento de R$ 763,2 bilhões em relação ao observado em 2021, o que representa um acréscimo de 36%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As ações classificadas como de risco possível alcançaram o valor de R$ 2.367 bilhões em 2022, um aumento de R$ 1.106,6 bilhões em relação ao observado em 2021, representando uma elevação de 88%. Já as ações de risco provável totalizaram o montante de R$ 528,5 bilhões, uma redução de R$ 343,4 bilhões, ou 39,3% em relação a 2021.

Conforme exposto na Tabela 22, que atualiza a Tabela 29 do ARF PLDO 2023, dentre as ações classificadas como de risco possível as demandas de natureza tributária apresentam a maior participação, sendo de aproximadamente 60% do total das ações de risco possível, já para as de risco provável, destacam-se as ações tributárias e as ações que envolvem a Administração Direta, em particular àquelas referentes ao FUNDEF, sendo estimadas em R$ 132,1 bilhões.

Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 (até Junho)
Risco Possível	**478,7**	**565,1**	**884,0**	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.260,4**	**2.367,0**
Tributário	345,1	327,0	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	1.447,9
Demais	133,7	238,1	55,6	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	919,1
Administração Direta	2,1	1,0	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	276,6
Autarquias e Fundações	60,8	194,7	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	631,0
Estatais Dependentes	2,1	2,0	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,9
Banco Central	68,7	40,4	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,6
Risco Provável	**81,2**	**181,7**	**269,7**	**162,6**	**117,6**	**659,7**	**707,2**	**871,9**	**528,5**
Tributário	17,7	65,8	152,5	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	324,7
Demais	63,5	116,0	117,2	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	203,8
Administração Direta	56,5	84,5	98,9	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	188,1
Autarquias e Fundações	-	22,0	8,5	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	2,5
Estatais Dependentes	2,6	3,5	2,9	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,5
Banco Central	4,4	6,0	6,9	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,7
Total	**559,9**	**746,8**	**1.153,7**	**1.357,7**	**1.645,6**	**2.199,8**	**2.023,3**	**2.132,3**	**2.895,5**

Obs.: Para fins de alinhamento com o Balanço Geral da União – BGU 2021 e 2022, Notas explicativas 66 e 18 "Riscos Fiscais com Demandas Judiciais e Precatórios", excepcionalmente foi incluído neste Anexo de Riscos Fiscais, como risco provável, o tema "Cofins/PIS. Base de cálculo, inclusão do ICMS", com valor atualizado para R$ 236,8 bilhões, que corresponde a ação com decisão desfavorável à União com trânsito em julgado em 2021.
Fonte: AGU, SEST e BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.

Tabela 23 - Despesas judiciais em relação à Despesa Primária

Em R$ bilhões

Despesa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ações Judiciais[1] [2]	18,8	26,1	30,3	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	54,4
Despesa Primária Total [3]	1.046,5	1.164,5	1.249,4	1.279,0	1.351,8	1.441,8	1.947,2	1.613,9	1.833,7
Percentual da Despesa Primária Total	1,8%	2,2%	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	2,9%

[1] Valores pagos refere-se a todas as Despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais.
[2] O valor de 2022 refere-se a Dotação Inicial para Pagamentos de Sentenças Judiciais. Posição: Junho/2022
[3] O valor de 2022 refere-se a estimativa do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do terceiro bimestre.
Fonte: AGU, PGFN/ME, SEST/ME, BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.

Na Tabela 23 (atualiza a tabela 30 do ARF PLDO 2023) é possível observar o comportamento crescente das despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União desde 2014, em valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nominais. No ano de 2022, a dotação inicial prevista para o pagamento de tais despesas alcançaram o montante de R$ 54,4 bilhões, correspondendo a 2,9% da despesa primária total do ano.

4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

Não houve atualização.

4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)

4.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Ao final do 1º quadrimestre de 2022, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 273,38 bilhões. A dívida garantida em operações de crédito externas responde por R$ 165,5 bilhões, equivalente a 60,5% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R$ 107,9 bilhões, 39,5% do total.

O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 27,24% no período entre dezembro de 2016 e abril de 2022, saindo de R$ 214,8 bilhões para os atuais R$ 273,4 bilhões.

A Tabela 24 e Tabela 25 a seguir atualizam, respectivamente, as Tabelas 34 e 35 do ARF PLDO 2023.

Tabela 24 - Evolução do saldo devedor das Garantias a Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Garantias a Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado (R$)						
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022[1]
Garantias Internas	**111,1**	**111,5**	**114,3**	**109,3**	**114,1**	**112,9**	**107,9**
Estados	81,3	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	92,6
Municípios	4,0	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	8,2
Bancos Federais	7,1	6,5	6,1	5,4	4,7	4,1	3,6
Estatais Federais	17,7	16,0	12,7	8,2	5,1	3,9	3,5
Entidades Controladas	1,1	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	**103,8**	**121,9**	**143,9**	**146,6**	**181,9**	**190,5**	**165,5**
Estados	75,5	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	119,4
Municípios	10,7	11,1	13,4	14,6	20,0	22,3	19,8
Bancos Federais	12,2	12,6	13,1	12,3	14,4	18,7	15,9
Estatais Federais	1,6	1,4	2,2	2,4	2,9	2,9	2,4
Entidades Controladas	3,7	5,6	7,5	7,7	9,5	9,2	8,0
Total	**214,9**	**233,4**	**258,2**	**255,9**	**296,0**	**303,4**	**273,4**

[1] Até abril. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais do saldo garantido pela União em operações de crédito em moeda estrangeira foram as de 30/04/2022 (PTAX de venda do fechamento).
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 25 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2022	2023	2024	2025
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (Estoque)	287,7	271,6	250,8	232,2
Honras de Garantias a Op. Cred. (Fluxo)[1]	9,9	9,6	9,5	9,3

[1]A previsão de honras apresenta os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de entes abrigados pelo Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou em condições de adesão, e de entes que vem tendo seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

***Fonte e elaboração**: STN/ SETO/ME.*

4.1.3.2 Garantias de Fundos e Programas

Não houve atualização.

4.1.4 Contragarantias da União (NR)

4.1.4.1 Riscos Fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

No que se refere às Contragarantias da União, atualmente há 13 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 24,2 bilhões (posição de 30/06/2022), decorrentes de liminares impetradas pelos mutuários contra a União.

No tocante ao risco judicial, mostra-se relevante destacar a possibilidade de elevação dos valores pendentes de recebimento diante da forte perspectiva de judicialização de questões referentes à compensação das perdas na arrecadação de ICMS (LC nº 194/2022). Tal norma, recentemente em vigor, prevê compensação das perdas de arrecadação mediante não pagamento dos valores das dívidas administradas pela STN e garantidas pela União, contudo a matéria ainda não se encontra regulamentada e já houve decisões que favorecem Estados, liberando-os de suas obrigações mensais independentemente de terem direito à referida compensação. Por se tratar de decisões recentes, não foi possível estimar o seu impacto efetivo, de modo que os valores constantes deste documento não as levam em conta.

Os riscos de frustração de receitas devido à aplicação de dispositivos legais, por sua vez, estão atualmente, e em grande parte, relacionados à nova versão da Lei Complementar nº 159, de 19/5/2017 – LC nº 159/2017-art. 9º A – Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aplicável às dívidas estaduais a serem incluídas no âmbito do referido Regime. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União durante o seu período de vigência.

Os efeitos financeiros da adesão ao RRF decorrem da celebração dos contratos de refinanciamento de que tratam os arts. 23 da LC nº 178/2021 e art. 9º-A da LC nº 159/2017.

Até o momento, os estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul obtiveram a homologação do novo RRF, celebrando os contratos do art. 9º-A da LC nº 159/17 e o art. 23 da LC nº 178/21. Cabe ressaltar que é esperado que o estado de Minas Gerais venha a celebrar sua adesão ao RRF, tendo já assinado o contrato do art. 23 e com probabilidade de celebrar o contrato do art. 9º-A em breve.

Em consonância com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF, os valores de avais honrados no 1º ano em que ocorrer sua homologação serão integralmente incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento de que trata o art. 9º-A, ao passo que, a partir de janeiro do ano subsequente, os avais honrados integralmente terão 11,11% de seus montantes devolvidos pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado à STN mediante pagamentos mensais por meio de GRUs emitidas pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, sendo as diferenças não pagas incorporadas ao saldo do referido contrato de refinanciamento. Na sequência, a cada 12 meses adicionais de pagamentos, serão acrescidos pelo menos 11,11% aos valores a serem pagos pelo Estado, até o momento em que os entes voltem a pagar o valor integral das parcelas das operações de crédito.

É importante destacar que, de acordo com as novas regras do RRF estabelecidas a partir da edição da LC nº 178/2021, há perspectiva de que ocorra a retomada de pagamentos por parte dos Estados mencionados, o que pode compensar em parte a perda de receita decorrente desse regime diferenciado.

Cabe ressaltar, ainda, que outros entes que possuíam avais honrados pela União sem possibilidade de execução das contragarantias acabaram por refinanciar suas pendências por meio da celebração do contrato de refinanciamento previsto no art. 23 da LC nº 178/21. Trata-se dos Estados do Amapá, do Maranhão e do Rio Grande do Norte. Diferentemente do que ocorre com o Estado de Minas Gerais, para esses entes não é esperada a adesão ao RRF.

A Tabela 26, a seguir, atualiza a Tabela 38 do ARF PLDO 2023 e demonstra a evolução do estoque do ativo nos últimos exercícios. É possível constatar que com assinatura dos contratos relativos aos arts. 9º-A e 23, todo o estoque de avais a recuperar, inclusive sob o Regime de Recuperação Fiscal, foi zerado em 2022, uma vez que todo o saldo foi renegociado. É importante destacar ainda que a baixa dos valores de avais a recuperar ocorre concomitantemente com a incorporação de tais valores (recalculados nos moldes da LC nº 178/21) às contas dos contratos de que tratam os arts. 9º-A e art. 23, ou seja, persiste a expectativa de recebimento desses montantes, contudo, agora tais valores fazem parte da dívida administrada pela União e por isso são contabilizados em suas contas próprias.

Tabela 26 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]				
	2018	2019	2020	2021	2022[4]
Avais a Recuperar [2]	594,8	5.047,0	9.473,2	12.039,5	0,0
	17,0%	748,6%	87,7%	27,0%	(100,0)%
Avais a Recuperar sob o RRF [3]	7.782,5	12.665,3	24.070,1	28.926,0	0,0
	151,8%	62,7%	90,0%	20,0%	(100,0)%
Total	**8.377,3**	**17.712,3**	**33.543,3**	**40.965,5**	**0,0**
	132,8%	**111,4%**	**89,4%**	**22,1%**	**(100,0)%**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nos 3.045, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.286, 3.431, 3.438, 3.457, 2.981, 3.215 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700 Justiça Federal do Maranhão.
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica pelas condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF) antes das alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178/21, atualizados até a data de referência da coluna. Posteriormente, tais valores foram incorporados à conta estabelecida pelo art. 9º-A da LC nº 159/17.
[4] Valor até 30 de junho de 2022.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 27, que atualiza a Tabela 39 do ARF PLDO 2023, apresenta as estimativas de impacto no atual e nos próximos três exercícios, tendo como base os riscos das contragarantias mapeados pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

STN e as previsões de avais a serem honrados pela União. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público.

Tabela 27 - Mensuração dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados

Em R$ milhões

Honras de Garantias	2020	2021	2022 (jun)	2023	2024	2025
Previsto	4.598,8	4.599,4	9.008,3	9.379,1	9.299,4	9.091,9
Realizado	8.608,8	6.202,2	4.592,8	-	-	-
Variação (%)	87,2	34,9	-49,0	-	-	-

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

Impende destacar que os valores previstos para 2022, 2023 e 2024 foram reestimados para se adequar às novas condições trazidas pela LC nº 178/21. Dessa forma, esses valores se referem à expectativa de honra dos avais de entes que aderiram ao RRF. Assim, segundo o mecanismo do Regime, existe a expectativa de que parte desses valores sejam devolvidos pelos estados, conforme disposto na Tabela 28.

Tabela 28 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF

Em R$ milhões

Ressarcimento de Honras	2022	2023	2024
Previsto	0,0	1.042,0	2.066,3

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

4.1.5 Fundos Constitucionais de Financiamento

Não houve atualização.

4.1.6 Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação (NR)

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é a cobertura da União contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE) em operações de crédito às exportações nacionais. O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na Tabela 29, que atualiza a Tabela 43 do ARF PLDO 2023, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totaliza US$ 6,9 bilhões, o que equivale a aproximadamente R$ 36 bilhões (posição de junho de 2022).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 29 - Indicadores de Solvência do FGE

Em milhões R$/US$

Indicadores de Solvência do FGE	Junho 2022
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$)	38.475,9
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$)	7.345,5
PPNG (Provisão de Prêmios Não Ganhos) (US$)	445,2
Exposição vigente total (Cobertura Total Anual) (US$) (A)	6.925,9
Capital Requerido (K%) (B)	10,1%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) (US$) =(A)*(B)	**697,9**

[1]*Cotação Ptax do último dia útil do mês para venda.*
***Fonte:** ABGF. **Elaboração:** Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais*

4.1.6.1 Riscos fiscais mapeados relacionados a operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil, nos termos do art. 71, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional. Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. Segundo o art. 72 do decreto já mencionado, a "aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional."

No que tange à natureza das despesas do FGE, estas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar norte-americanos, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso da ferramenta de seguro de crédito à exportação. O fato se verifica principalmente em virtude de:

• O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou significativamente devido aos defaults soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como por exemplo a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;

• Registra-se que recente entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022) esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações dado que não implica dispêndio. Logo, novas operações são esperadas nos próximos meses;

• Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional.

• Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em junho de 2022, a exposição total do FGE estava em US$ 6.925.932.208, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 45,9% em Transporte Aéreo de Passageiros, 44% em Administração Pública, 5,1% em Energia Elétrica, 4,4% em Defesa e 0,6% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2022, 91,5% do total da carteira corresponde às operações financiadas pelo BNDES.

O comportamento da exposição brasileira nos últimos anos é apresentado na figura abaixo. A partir do gráfico, observa-se uma redução da exposição a partir de 2016. Após isso, um movimento de redução constante, com um pequeno incremento em junho de 2022, refletindo recente posicionamento da PGFN.

Figura 17 – Histórico da Exposição Total do FGE até Junho de 2022

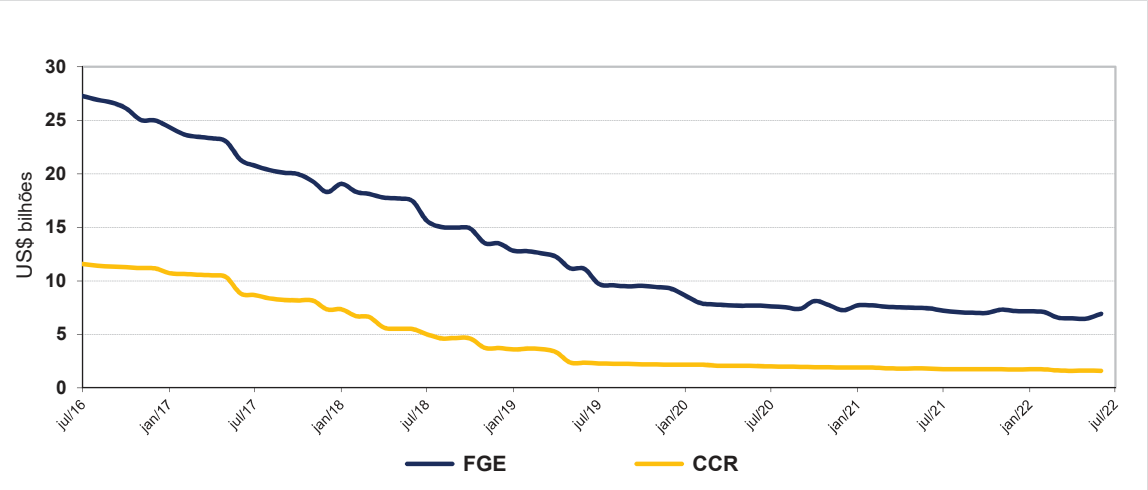

Obs.: CCR (Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos)
Fonte e elaboração: *ABGF.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.6.2 Possíveis consequências de insuficiência de orçamento do FGE

Não houve atualização

4.1.6.3 Mensuração dos impactos da manutenção do SCE - FGE

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, considerando atual carteira do fundo, em 2023 e nos três subsequentes é apresentado na Tabela 30, que atualiza a Tabela 44 do ARF PLDO 2023.

Tabela 30 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em milhões (R$/US$)

	2023	2024	2025	2026
Estimativa de pagamentos do FGE (R$)[1]	1.666	1.205	838	771

[1] As estimativas foram obtidas do impacto orçamentário em 2023, ponderada pelo Run-Off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF.
***Fonte**: Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.*

4.1.7 Fundos Garantidores

Não houve atualização.

4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR)

As informações da Dívida Ativa da União (DAU) foram atualizadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A gestão da DAU diz respeito a mais de 21 milhões de débitos, titularizados por 5,6 milhões de devedores, totalizando o valor de R$ 2,8 trilhões.

A Tabela 31 atualiza a Tabela 46 do ARF LDO 2023

Tabela 31 - Créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating)

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	*Rating*	2020 Valor ($) Variação [1] (%)	2021 Valor ($) Variação [1] (%)	2022[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	214.126,0 13,2	227.872,6 6,4	230.355,4 1,1	P
	B	425.340,0 7,7	464.701,1 9,3	503.157,3 8,3	P
	C	227.043,0 2,9	222.380,2 -2,1	233.188,2 4,9	P
	D	990.578,0 2,0	1.038.775,3 4,9	1.047.185,0 0,8	P
	Subtotal	1.857.087,0 4,6	1.953.729,2 5,2	2.013.885,9 3,1	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	47.236,0 10,7	47.851,9 1,3	48.106,4 0,5	P
	B	162.178,0	181.231,5	192.694,9	P

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	*Rating*	2020 Valor ($) Variação [1] (%)	2021 Valor ($) Variação [1] (%)	2022[3] Valor ($) Variação [1] (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
		10,4	11,7	6,3	
	C	110.543,0 6,3	118.945,5 7,6	123.829,8 4,1	P
	D	252.725,0 1,4	286.199,6 13,2	293.459,4 2,5	P
	Subtotal	572.682,0 5,5	634.228,6 10,7	658.090,5 3,8	P
Crédito Não Tributário [(2)]	A	4.104,0 -1,3	3.576,3 -12,9	3.751,4 4,9	-
	B	10.758,0 -0,7	11.585,7 7,7	12.494,7 7,8	-
	C	7.671 -14,5	7.005,6 -8,7	8.063,0 15,1	-
	D	72.669,0 1,8	73.450,5 1,1	74.126,7 0,9	-
	Subtotal	95.202,0 -0,2	95.618,1 0,4	98.435,8 2,9	-
Total		**2.524.970,0 4,6**	**2.683.575,9 6,3**	**2.770.412,2 3,2**	

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.
[3] Base: junho de 2022
***Fontes**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

A Tabela 32 atualiza a Tabela 47 do ARF LDO 2023 e apresenta a estimativa de perda e de arrecadação de créditos da DAU. Assim, do saldo de R$ 2,8 trilhões, aproximadamente 80,1% (R$ 2,2 trilhões) são tratados como perdas, ou seja, há uma expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 551,7 bilhões dentro dos próximos 15 anos.

Tabela 32 - Expectativa de Recuperação de Créditos

Em R$ milhões

Tipo de Crédito	2022[1] Valor ($)	Expectativa de Perdas Valor ($)	Recuperação de Créditos Valor ($)
Crédito Tributário Não Previdenciário	2.013.885,9	1.601.058,5	412.827,4
Crédito Tributário Previdenciário	658.090,5	528.068,6	130.021,9
Crédito Não Tributário	98.435,8	89.562,5	8.873,3
Total	**2.770.412,2**	**2.218.689,5**	**551.722,7**

[1] Base: Junho de 2022
Fontes: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tabela 33 atualiza a Tabela 48 do ARF LDO 2023

Tabela 33 - Comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2020 (estimativa pré-pandemia)	**2020** (reestimativa após pandemia)	**2021**[2]	**2022**[3]
E	23.993,2	20.639,5	27.464,2	15.554,6
R	25.360,2	25.360,2	31.256,6	17.780,9
%	5,7%	22,9%	13,8%	14,3%

[1] *Variação entre os valores estimados e realizados.*
[2] *Valor estimado para 2021 foi atualizado com reestimativa para Acordo de Transação em 12/11/2021.*
[3] Valores até junho 2022.
***Fonte**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 34 a seguir atualiza as estimativas de fluxo de crédito da Tabela 49 do ARF LDO 2023:

Tabela 34- Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício

Em R$ milhões

Arrecadação dos Créditos Valor Estimado ($)			
2022 [1]	**2023**	**2024**	**2025**
13.819,1	29.961,1	28.919,3	27.501,5

[1] *Estimativa de julho a dezembro de 2022*
***Fonte**: PGFN. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR)

No que diz respeito aos Depósitos Judiciais da União, a Tabela 35 atualiza as informações da Tabela 51 do ARF PLDO 2023. Essa revisão se deve à reclassificação de códigos de receita da dívida ativa, que até fevereiro de 2022, eram classificados como receitas administradas pela RFB.

Tabela 35 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício

Em R$ bilhões

Item	**Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Levantamento de Depósitos Judiciais	7,7	7,8	8,3	8,8	P

***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil (NR)

Quanto aos riscos fiscais dos ativos do Banco Central do Brasil (BCB) referentes aos créditos a receber de Instituições Financeiras em liquidação extrajudicial, o BCB informou os valores atualizados (posição 30/6/2022), conforme a Tabela 36 que atualiza a Tabela 52 do ARF PLDO 2023.

Tabela 36 - Evolução dos créditos do BCB relativos às operações com instituições em liquidação extrajudicial

Instituições em Liquidação Extrajudicial	Crédito	2020	2021	2022 (jun)
Banco Nacional	Custo Amortizado (R$) [1]	20.986,0	19.198,0	18.235,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-2.306,0	-4.935,0	-4.305,0
	Saldo (R$)	18.680,0	14.263,0	13.930,0
Banco Econômico	Custo Amortizado (R$) [1]	6.928,0	6.154,0	2.400,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-2.240,0	-1.339,0	-1.199,0
	Saldo (R$)	4.688,0	4.815,0	1.201,0
Banco Banorte	Custo Amortizado (R$) [1]	194,0	156,0	0,0
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	-14,0	-14,0	0,0
	Saldo (R$)	180,0	142,0	0,0
Total	**Custo Amortizado (R$) [1]**	**28.108,0**	**25.508,0**	**20.635,0**
	Ajuste a Valor Recuperável (R$)	**-4.560,0**	**-6.288,0**	**-5.504,0**
	Saldo (R$)	**23.548,0**	**19.220,0**	**15.131,0**

[1] Dívida das instituições em liquidação extrajudicial com o BCB.
***Fonte:** BCB. **Elaboração:** STN/SETO/ME.*

A variação dos saldos dos créditos do BCB com as instituições em liquidação observada no 1º semestre de 2022 decorre de baixas por recebimento das parcelas, de ajustes no valor recuperável desses créditos e reconhecimento de juros, conforme evidenciado na Tabela 37, a seguir, que atualiza a Tabela 53 do ARF LDO 2023.

Tabela 37 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2021 e junho de 2022

Em R$ milhões

Lançamentos	2021	2022 (jun)
Saldo inicial	**23.548,0**	**19.220,0**
Movimentação	**-4.328,0**	**-4.089,0**
Recebimentos	-4.329,0	-5.934,0
Ajuste a valor recuperável	-1.728,0	785,0
Juros	1.637,0	1.567,0
Multa de mora	92	60
Desconto sobre encargos		-567
Saldo final	**19.220,0**	**15.131,0**

***Fonte:** BCB. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

Em 27 de abril de 2022, o Banco Econômico, em Liquidação Extrajudicial, efetuou nova liquidação antecipada de parte da sua dívida com o BCB, com desconto sobre os encargos previsto no inciso I do § 3º do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

A Tabela 38 atualiza as estimativas de fluxo de caixa contidos na Tabela 54 do ARF PLDO 2023, para o 2º semestre de 2022 e para os três exercícios subsequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 38 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano

Em R$ milhões

Instituições em Liquidação Extrajudicial	2022 (jun)	2023	2024	2025
Banco Nacional	1.906,0	4.002,0	4.272,0	4.564,0
Banco Econômico	375,0	796,0	861,0	931,0
Banco Banorte	-	-	-	-
Total	**2.281,0**	**4.798,0**	**5.133,0**	**5.495,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/SETO/ME.*

4.2.4 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Federativos (NR)

(...)

VII. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados ou Distrito Federal no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, conforme disciplinado pela LC nº 159/2017:

a) Versão original do Regime de Recuperação Fiscal – RRF: a Lei Complementar nº 159, de 19/05/2017, implementou o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, determinando que os Estados que viessem a aderir às condições da referida LC permaneceriam, por até 36 meses, sem efetuar pagamentos relativos às dívidas contratuais refinanciadas pela União ou que a União venha a honrar como garantidora, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período. Estes valores foram registrados em "Contas Gráficas" nos termos da mencionada LC. No caso, somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu a esse Regime;
b) Novo Regime de Recuperação Fiscal – decorre das alterações na LC nº 159/2017 promovidas pela LC nº 178/2021: pelo novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado. Durante a vigência do RRF as dívidas junto à União e as operações de crédito serão pagas parcialmente pela União e pelo Estado em regime progressivo, sendo que o Estado pagará zero por cento no primeiro ano e chegando a 100% ao final do período. Os valores não pagos pelo Estado nesta fase inicial serão acumulados no contrato do art. 9º-A e pagos conforme as suas condições financeiras. Tais valores poderão ser compostos pelos seguintes saldos, a depender dos créditos originalmente devidos pelo mutuário:
    i) Parcelas vencidas e não pagas das dívidas refinanciadas, tais como das Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
    ii) Parcelas vencidas das dívidas refinanciadas, tais como Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, a partir da celebração do contrato do art. 9º-A: no ano em que ocorrer a homologação do RRF, o valor total das parcelas será incorporado ao saldo do contrato a que se refere o art. 9º- A, e a partir de janeiro do ano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

subsequente, o Estado ficará responsável pela quitação de 11,11% da parcela devida, sendo a diferença incorporada ao novo contrato, com o acréscimo de ao menos 11,11% para cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas vencidas entre a celebração do contrato do art.9º-A e a homologação do RRF;

iii) Avais honrados pela União desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;

iv) Novos avais que venham a ser honrados após a homologação do RRF: no ano em que ocorrer a homologação, os respectivos saldos serão integralmente honrados pela STN. A partir de janeiro do ano subsequente, o Estado passará a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas honradas pela União entre a celebração do Contrato do Art.9º-A e a homologação do RRF; e

v) Saldo do contrato a que se refere a LC nº 178/2021 – art. 23: o valor integral do contrato será incorporado ao saldo de partida do contrato da LC nº 159/2017 – art. 9º A, caso o PRF do Estado seja homologado.

VIII. Dedução de parcelas de dívidas administradas pela União

A recém aprovada Lei Complementar nº 194/22 traz em seu art. 3º a possibilidade de a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de Estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis.

4.2.4.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 39 (Tabela 55 do ARF PLDO 2023) atualiza o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 39 - Evolução do estoque, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação (1) (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
Ac. Brasil-França	9,6	5,3	1,1	-	-
	-23,2	-44,8	-78,4	-100,0	-
Carteira de Saneamento	433,3	387,5	346,1	310,3	295,4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
	-20,9	-10,6	-10,7	-10,3	-4,8
DMLP	5.866,3	6.090,2	5.142,6	4.663,1	4.126,3
	14,9	3,8	-15,6	-9,3	-11,5
Contratos de Cessão - *Royalties*	1.212,5	352,8	10,2	-	-
	-45,5	-70,9	-97,1	-100,0	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	5.207,6	5.332,3	6.335,0	4.617,5	4.188,7
	-2,3	2,4	18,8	-27,1	-9,3
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.769,2	2.679,9	2.754,1	2.725,7	2.838,7
	-37,1	-3,2	2,8	-1,0	4,1
Lei nº 9.496/1997	528.393,3	536.327,8	567.786,8	553.961,6	532.151,7
	5,0	1,5	5,9	-2,4	-3,9
MP nº 2.185/2001	31.292,9	30.084,5	30.523,7	28.200,5	27.632.9
	-1,4	-3,9	1,5	-7,6	-2,0
Contrato BACEN-BANERJ	14.931,9	14.634,3	27.188,4	31.195,1	-
	-1,2	-2,0	85,8	14,7	-100,0
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	12.366,4	19.974,4	6.065,8	4.567,3	-
	64,5	61,5	-69,6	-24,7	-100,0
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	4.086,4	6.866,6	1.397,7	3.438,0	-
	135,5	68,0	-79,6	146,0	-100,0
LC nº 159/17 - Art. 9º A				879,9	72.537,1
LC nº 178/21				3.626,8	36.462,1
Total	**606.569,5** **5,1**	**622.735,6** **2,7**	**647.551,4** **4,0**	**638.186,0** **-1,5**	**680.676,2** **6,7**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

A principal variação dos números de 2022 (posicionados em junho) em relação a 2021 ocorreu nas contas que foram afetadas pelo Regime de Recuperação Fiscal – RRF e nas novas contas dos entes que celebraram o art. 23 da LC nº 178/21. Assim, as contas referentes a Bacen-Banerj e Regime de Recuperação Fiscal (que se referia ao regime antes das alterações trazidas pela LC 178/21) foram zeradas e houve robusto incremento das contas LC nº 159/17 – art. 9º-A e LC nº 178/21.

Destaca-se a redução nos saldos do programa DMLP (-11,5%), comportamento que se deve à proximidade do encerramento deste programa, previsto para abril de 2024, o que faz com que o montante das garantias caucionadas em depósito, as quais são corrigidas ao longo do tempo, se aproxime atualmente do montante devido pelos mutuários, o que vem estimulando os devedores a usarem tais garantias para realizar quitações antecipadas, procedimento verificado em 2021.

Por sua vez, a redução no saldo da Lei nº 8.727/1993 (9,3% para receitas da União) decorre do refinanciamento dos valores de Pendência Jurídica do município de Maringá, que assinou o contrato relativo ao art. 23 da LC nº 178/2021. Para os demais contratos, as variações apresentadas decorrem do fluxo normal de pagamentos de suas dívidas, isto é, amortização do principal da dívida, que faz com que o seu montante se reduza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.4.2 Evolução e estimativas dos fluxos

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 40 (Tabela 56 do ARF PLDO 2023) atualiza a comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 40 - Comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Fluxo Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
Ac. Brasil-França	4,4	4,1	5,9	1,1	-
	4,7	4,6	6,3	1,1	-
	6,8	10,6	7,7	-1,3	-
Carteira de Saneamento	115,8	78,6	71,5	62,6	57,2
	154,9	79,7	71,8	63,0	28,9
	33,8	1,4	0,4	0,6	
DMLP	230,9	256,5	338,4	253,5	142,0
	273,6	271,8	437,5	186,0	178,3
	18,5	6,0	29,3	-26,6	
Contratos de Cessão - *Royalties*	411,3	1.158,3	607,0	8,4	-
	1.322,8	995,8	334,8	10,2	
	221,6	-14,0	-44,8	21,9	
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	566,7	452,3	-	-	-
	481,7	310,7	-	-	-
	-15,0	-31,3	-	-	-
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.211,6	505,0	237,8	131,7	39,7
	598,1	330,2	177,0	115,2	22,4
	-50,6	-34,6	-25,5	-12,6	
Lei nº 9.496/1997	22.230,5	18.249,5	4.611,4	17.854,7	20.228,9
	19.098,5	18.225,2	3.153,0	17.993,7	10.146,5
	-14,1	-0,1	-31,6	0,8	-
MP nº 2.185/2001	3.095,5	3.209,0	1.344,3	2.890,0	2.362,8
	3.141,1	3.248,4	853,2	2.911,5	720,2
	1,5	1,2	-36,5	0,7	
Aval Honrado - Conta A	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Avais Honrados	-	-	-	-	-
	805,6	15,8	861,6	1,6	25,25
	-	-			
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	-	-	-		29,35
			100,8	467,4	-
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 9º A	-	-	-		2.920,37
			-		100,88
			-		-
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	-	-	95,6	44,1	-
			98,9	279,2	-
			3,5	533,8	-
Lei Complementar nº 178/2021	-	-	-	-	268,23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Fluxo Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
					159,93
Total	**27.866,7** **25.881,0** **-7,1**	**23.913,4** **23.482,1** **-1,8**	**7.311,8** **6.095,1** **-16,6**	**21.246,2** **22.028,8** **3,7**	**26.048,6** **11.382,4** **-56,3**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

No tocante aos contratos de Ac. Brasil-França e de Cessão de Créditos - *royalties*, cabe explicar que eles foram encerrados pelo decurso natural de tempo, com todo o saldo devedor sendo quitado. Em relação aos contratos Aval Honrado - Conta A, Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados e Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ, não existe mais perspectiva de recebimentos da forma originalmente prevista, uma vez que com a homologação do RRF do Rio de Janeiro, o saldo dessas dívidas foi incorporado aos contratos do art. 9º-A e art. 23.

Ainda, o contrato Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União não teve nenhum recebimento em 2022 em decorrência do período de suspensão de pagamentos do estado de Goiás, dentro do estabelecido pelo RRF. Em relação à Lei Complementar nº 159/2017 - art. 9º A, os valores realizados estão bem menores que os previstos porque a homologação do Regime de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul ocorreu posteriormente ao inicialmente previsto, o que implicou menos entradas no primeiro semestre do ano. No entanto, com a homologação ocorrida em junho, é de se esperar que o fluxo de recebimentos aumente no segundo semestre.

Uma última questão se refere ao programa da MP nº 2.185/2001. O município de São Paulo, ente com maior dívida deste programa, mediante acordo celebrado com a União, obteve decisão judicial que determinou o depósito judicial das parcelas devidas pelo município (RE 668869, no Processo Judicial nº 0068278-78.1974.403.6100 da Justiça de São Paulo) a partir de 03/03/2022. Dessa forma, o recebimento por parte do Tesouro foi prejudicado, o que impactou negativamente no montante total recebido.

Não há diferenças não previstas nos demais programas.

A Tabela 41 abaixo substitui a Tabela 57 do ARF PLDO 2023.

Tabela 41 - Fluxos estimados, segundo Ativo/Programa, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Ac. Brasil-França	-	-	-	-	-	F
Carteira de Saneamento	310,3	57,2	52,4	50,4	49,0	F
DMLP	4.663,1	142,0	152,8	4.295,3	-	F
Contratos de Cessão - *Royalties*	-	-	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 -	4.617,5	-	56,6	115,5	175,9	F

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2023
XXI – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Receitas da União						
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.725,7	39,7	12,7	0,8	-	F
Lei nº 9.496/1997	553.961,6	20.228,9	22.983,0	25.719,3	28.232,1	F
MP nº 2.185/2001	28.200,5	2.362,8	4.081,0	4.262,0	4.385,6	F
Contrato BACEN-BANERJ	31.195,1	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	4.567,3	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	1.397,7	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Honra de avais	28.926,0	29,4	1.042,6	2.067,6	2.407,0	F
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 9º A	879,9	2.920,4	7.997,1	9.529,7	10.838,1	F
Lei Complementar nº 178/2021 - Art. 23	3.626,8	268,2	72,0	75,2	77,3	F
Total	**665.071,5**	**26.048,6**	**36.450,1**	**46.115,6**	**46.165,1**	

Posição em 30/06/2022.
Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

A entrada em vigor da LC nº 178/2021 impactou ainda as dívidas provenientes das Leis nºs 9.496/1997 e 8.727/1993. A primeira alteração relevante foi a inclusão do art. 4º-A à LC nº 156/2016, trazendo a possibilidade de se postergar a comprovação do cumprimento da limitação de despesas estabelecida no art. 4º da mesma lei, e de se suspender a aplicação das sanções previstas. Assim, houve recálculo e foram retiradas as penalidades para os Estados que haviam descumprido o teto de despesas.

A inclusão do art. 9º-A na LC nº 159/2017 trouxe a necessidade de se criar novo programa para tratar do RRF (até o momento denominou-se "Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º-A"). O saldo inicial desta conta são os valores renegociados de dívidas que estavam suspensas, notadamente as provenientes da Lei nº 9.496/97 e de avais honrados, mas também da Lei nº 8.727/93, DMLP, Conta A, do próprio art. 23 da LC nº 178/21, dentre outras. Até o momento, três estados tiveram a homologação do RRF: Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. É esperado que Minas Gerais assine o contrato do art. 9º-A em breve. Por esse motivo, espera-se também que esta dívida tenha rápido aumento de saldo devedor, motivo pelo qual se observa um aumento da projeção de recebimentos com o passar do tempo.

Paralelamente ao art. 9º-A, tem-se o programa do art. 23 da LC nº 178/21, nos mesmos moldes, que refinanciou dívidas que estavam suspensas em virtude de decisões judiciais. Os Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul celebraram contratos baseados nesse artigo, no entanto os respectivos saldos devedores já foram incorporados às dívidas do art. 9º-A por ocasião da homologação de seus RRF. Atualmente, há quatro contratos ativos dentro do programa: Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Minas Gerais. Esse último pode ter seu saldo incorporado também ao art. 9º-A caso venha a ter seu RRF homologado. Para os demais, não existe expectativa de adesão ao RRF, motivo pelo qual é esperado que os saldos permaneçam nessa rubrica. Cabe destacar, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fim, que ainda existe o refinanciamento do Município de Maringá, que apresentava pendência jurídica no âmbito da Lei nº 8.727/93 sanada mediante aplicação do art. 17 da LC nº 178/2021.

4.2.4.3 Riscos Fiscais mapeados

I. Riscos relativos às ações judiciais

No que tange à carteira supracitada, composta por 226 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União, atualmente há 91 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 48,1 bilhões (posição de 30/06/2022). Desse total, R$ 34,1 bilhões correspondem a dívida do Estado de Minas Gerais, cujo montante será transferido para o contrato de refinanciamento de que trata o art. 23 da LC nº 178/2021, como saldo inicial, assim que esse instrumento entrar em eficácia.

Com a vigência da LC nº 178/2021, contudo, parte razoável das pendências jurídicas acumuladas foi equacionada, com perspectiva do início do recebimento dos valores não pagos.

Isso nada obstante, é importante destacar a possibilidade de elevação dos valores pendentes de recebimento diante da forte perspectiva de judicialização de questões referentes à compensação das perdas na arrecadação de ICMS (LC nº 194/2022). Tal norma, recentemente em vigor, prevê compensação das perdas de arrecadação mediante não pagamento dos valores das dívidas administradas pela STN e garantidas pela União, contudo a matéria ainda não se encontra regulamentada e já houve decisões que favorecem Estados, liberando-os de suas obrigações mensais independentemente de terem direito à referida compensação. Por se tratar de decisões recentes, não foi possível estimar o seu impacto efetivo, de modo que os valores constantes deste documento não as levam em conta. Contudo, em uma avaliação preliminar, pode-se vislumbrar, para o restante do exercício de 2022, uma redução nos recebimentos da União da ordem de R$ 7 bilhões.

II. Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício

Outro risco concernente à frustração de receitas se refere ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/17, aplicável às dívidas estaduais a serem incluídas no âmbito do referido Regime. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União durante o seu período de vigência. Até o momento, os estados de Goiás, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul obtiveram a homologação de seus Regimes de Recuperação Fiscal.

É importante considerar também que o processo de adesão ao RRF pode não ocorrer de acordo com o cronograma desejável, sofrendo atrasos que, eventualmente, terão reflexos nos fluxos de recebimento estimados.

4.2.4.4 Incertezas legislativas

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, com a edição da Lei Complementar nº 194/2022, conforme já destacado anteriormente, existe a perspectiva de que parte dos pagamentos de dívidas de estados e Distrito Federal para com a União venha a sofrer abatimentos para compensar a redução da alíquota do ICMS sobre combustíveis. No entanto, para dimensionar os valores que serão compensados e como se dará essa compensação será necessário aguardar a edição de decreto regulamentador, motivo pelo qual se estabelece essa como mais uma incerteza legislativa.

4.2.4.5 Impacto nas contas públicas

A Tabela 42 (Tabela 58 do ARF PLDO 2023) apresenta os impactos nas contas públicas dos riscos relativos às ações judiciais e à frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais, para o atual e os próximos três exercícios subsequentes, quando mensurável com suficiente segurança. Cabe ressaltar que os impactos apontados se referem somente aos contratos celebrados com a União, não contemplando, dessa forma, riscos relativos às dívidas dos entes garantidas pela União. O impacto materializado para o exercício de 2021 teve pequena variação negativa, uma vez que houve alguns recebimentos não previstos anteriormente, principalmente relacionados à assinatura do contrato do artigo 23 da LC nº 178/21 por parte do Estado de Goiás, e a valores pagos pelo Estado do Rio de Janeiro sob égide do RRF antes das alterações trazidas pela mesma LC nº 178/21.

Com a efetiva homologação do RRF por parte dos estados de GO, RJ e RS, além da perspectiva de adesão por MG, passou-se a considerar apenas o cenário em que tais entes estão no RRF e não mais a possibilidade de ter valores suspensos em virtude de liminares judiciais, como em relatórios anteriores. Por esse motivo, os valores estimados de impacto para 2023 e 2024 reduziram, posto que dentro do RRF existe a previsão de retomada gradual de pagamentos no decorrer dos anos.

Tabela 42 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício

Em R$ milhões

Natureza do Risco [1]	**Impacto** Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação (%)				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Adesão dos entes ao RRF [2]	9.247,70	13.361,59	9.922,85	5.270,29	2.540,28
	12.363,02	12.590,93	6.699,79		
	33,69	-5,77	-32,48		

[1] As naturezas "Liminares Vigentes" e "Adesão dos entes ao RRF" são mutuamente excludentes, ou seja, somente um desses eventos ocorrerá.
[2] Impacto da adesão dos entes ao RRF: considerou-se a adesão no RRF, por parte dos estados de GO (em jan/2022), RS e RJ (em jun/2022) e MG em set/2022. As comparações foram efetuadas em relação ao cenário em que os estados pagariam normalmente suas dívidas, conforme fluxo esperado.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela 43 (Tabela 59 do ARF PLDO 2023) contempla os impactos estimados da Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020 - LC nº 173/2020 para os créditos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001 para os exercícios de 2020 a 2022, e o impacto materializado para os exercícios de 2020 e 2021.

Cabe ressaltar que tais impactos abrangem as parcelas mensais das dívidas refinanciadas, bem como os valores devidos mensalmente em decorrência do descumprimento do teto de gastos e do Regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Recuperação Fiscal (RRF – Estado do Rio de Janeiro). Contudo, o impacto da referida LC não ocorreu para os Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, visto que as parcelas mensais das dívidas destes Entes já estavam suspensas por decisões liminares.

Tabela 43 - Impactos estimados da LC nº 173/2020, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)		
		2020	2021	2022[2]
Lei nº 9.496/97	Impactos decorrentes da LC nº 173/20 [1]	-15.069,22	-68,34	977,40
		-18.892,25	-53,90	546,65
		25,37	-21,14	-44,07
MP nº 2.185/01		-2.675,58	-300,39	385,48
		-2.828,50	-308,81	220,26
		5,72	2,80	-42,86
Total		**-17.744,79**	**-368,73**	**1.362,87**
		-21.720,76	**-362,71**	**766,91**
		22,41	**-1,63**	**-43,73**

[1] Impactos decorrentes da adesão de Estados e Municípios à LC nº 173/2020, conforme dispositivos: Art. 2º, § 1º, Inciso I da LC nº 173/2020, e Art. 2º, § 4º, da LC nº 173/2020.
[2] Valores realizados até jun/22.
Fonte e elaboração: STN/SETO/ME.

I. Lei Complementar nº 178/2021 – Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterando dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 173/21, da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, entre outras providências e Lei Complementar nº 181/2021 – Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 172/20 e 178/21 e Lei nº 14.029/20.

Dentre as principais inovações trazidas pela referida Lei Complementar, no tocante aos haveres da União junto a entes subnacionais, destacam-se as alterações no mecanismo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, alterando dessa forma dispositivos contidos na LC nº 159/2017. Nesse sentido, o novo prazo de vigência do RRF será de até 9 exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento e de extinção do referido Regime, apresentadas no texto da própria LC.

Durante a vigência do novo RRF, desde que assinado o contrato previsto no âmbito da referida LC e de acordo com o disposto em seu Art. 9º, a União:

a) concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a relação entre os pagamentos do serviço das dívidas estaduais e os valores originalmente devidos das prestações dessas mesmas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) poderá pagar em nome do Estado, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, e contratadas em data anterior ao protocolo do referido pedido, sem executar as contragarantias correspondentes. Por sua vez, esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a União pagará integralmente as parcelas devidas durante a vigência do Regime, mas a relação entre os valores recuperados por ela dos Estados e os valores originalmente devidos das prestações daquelas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro.

A Lei Complementar nº 181/2021 trouxe algumas mudanças pontuais às citadas leis, como a proibição de a União aplicar penalidades pelo descumprimento do teto de despesas previsto na LC nº 156/2016, a alteração do prazo para Estados celebrarem o contrato previsto no art. 23 da LC nº 178/2021, e a possibilidade de se trocar os encargos dos contratos previstos no art. 12-A da LC nº 156/2016.

Os efeitos das LCs nº 178/2021 e 181/2021 podem ser sintetizados da seguinte forma:

1) Impactos decorrentes da adesão de Estados ao Regime de Recuperação Fiscal ao amparo das LC's nº 178/2021 e 181/2021, conforme Art. 9º da LC nº 173/2021.

2) Modificações trazidas pela LC 178/2021, por meio da inclusão dos Arts. 1º, 1º A e 1º B ao texto da LC 156/16.

3) Modificação trazida pela LC 178/2021, por meio da inclusão do Inciso VI do Art. 8º ao texto da MP nº 2.185/2001.

4) Introdução dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à Lei Complementar nº 156/2016.

Embora em um primeiro momento tenha sido feito uma estimativa em separado para cada um dos efeitos, não é possível medir o impacto de cada um de forma desagregada, posto que afetam as dívidas dos mutuários de forma simultânea. Dessa forma, tem-se o impacto das medidas avaliadas sobre duas bases: na primeira, consideram-se os Estados que estão no RRF pagando normalmente suas dívidas, como se elas não estivessem suspensas antes da adesão. Na segunda, consideram-se essas mesmas dívidas suspensas, de modo que o impacto se dá no cenário de que os entes do RRF, ao não aderirem ao regime, manteriam suas dívidas suspensas por meio de decisões judiciais.

É necessário ressaltar que o impacto foi estimado de acordo com o fluxo de recebimentos realizado ou previsto para cada conta impactada pela LC nº 178/21. Dessa forma, foram estabelecidos dois cenários: no primeiro, considerou-se que os Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul estariam pagando suas obrigações normalmente, sem qualquer suspensão. No segundo cenário, considerou-se que Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul ainda estariam amparados por liminares que suspenderiam a cobrança de suas dívidas, ao passo que o Rio de Janeiro ainda estaria no RRF pelos moldes antigos.

Sobre o fluxo esperado de recebimentos destes dois cenários é que se determinou o valor do impacto sobre a arrecadação, por meio da subtração dos valores previstos mensalmente sem a LC nº 178/21 pelos valores com a referida Lei Complementar. Para valores realizados até jun/22,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

considerou-se tudo que foi arrecadado nas contas da Lei nº 9.496, Art. 9º-A, Art. 23, Bacen-Banerj (RJ) e 8.727/93 (GO), além de recebimentos de contratos renegociados dos municípios de Bauru, Campina Grande e Juazeiro. Para os valores projetados a partir de julho, considerou-se o funcionamento do RRF da forma como foi apresentado acima, considerando ainda os recebimentos provenientes do art. 9º-A e do art. 23.

Cabe ressaltar novamente que o impacto foi estimado sobre o fluxo de recebimento. Dessa forma, os números apresentados pela Tabela 44 (Tabela 60 no ARF PLDO 2023) não apresentam o gasto da União com honra de novos avais previstos pelos moldes do RRF. Esse dado pode ser verificado na parte de contragarantias, onde se estimou o impacto da União com essas novas honras.

Conforme explicitado anteriormente, os efeitos da LC nº 178/21 são diversos, e não é possível estimar com precisão o impacto de cada medida individualmente, posto que há vários pontos de conexão entre as alterações trazidas. A título de ilustração, há o caso do Rio de Janeiro, que foi beneficiado com a suspensão e renegociação do teto de gastos, adesão ao novo RRF e incorporação do saldo do contrato Bacen-Banerj ao saldo principal da dívida da Lei nº 9.496/97. Como todos esses fatores alteram o saldo das dívidas do ente, é complexo determinar qual o montante que se refere a cada alteração.

Tabela 44 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($)		
		2021	2022	2023
Lei nº 178/21 - cenário entes RRF pagando suas dívidas	Impactos decorrentes de: i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; ii) inclusão dos arts. 1º A, B e C, à LC 156, além do inciso VI ao art. 8º da MP2185; iii) inclusão dos arts. 4 A, B e C à LC 156/16.	-8.537,27	-22.965,73	-16.024,02
		-29.375,56	-12.681,70	
		248,16	-44,78	
Lei nº 178/21 - cenário entes RRF com dívidas suspensas	Impactos decorrentes de: i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; ii) inclusão dos arts. 1º A, B e C, à LC 156, além do inciso VI ao art. 8º da MP2185; iii) inclusão dos arts. 4 A, B e C à LC 156/16.	-8.537,27	-7.171,23	-6.959,41
		-7.605,24	-4.109,66	
		-10,92	-42,69	

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

4.2.4.6 Medidas de mitigação ou providências

Não houve alteração

4.2.4.7 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na Tabela 45 (Tabela 61 do ARF PLDO 2023). Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 45 - Valores registrados nas contas de ajustes de perdas para os empréstimos concedidos

Em R$ milhões

Item		Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação [1] (%)				
		2018	2019	2020	2021	2022 (jun)
LC nº 148/2014	Estados	406,6	22,6	-	-	-
		-58,4%	-94,4%	-100,0%	-	-
	Municípios	547,9	400,9	465,0	273,9	277,8
		4,3%	-26,8%	16,0%	-41,1%	1,42%
	Subtotal	954,5	423,5	465,0	273,9	277,8
		-36,4%	-55,6%	9,8%	-41,1%	1,42%
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	Estados	19.587,60	30.410,7	341.312,7	318.323,8	295.448,2
		-64,4%	55,3%	1.022,3%	-6,8%	-7,2%
	Municípios	1.913,80	2.256,7	5.451,4	4.619,2	3.957,0
		6,5%	17,9%	141,6%	-15,3%	-14,3%
	Administração direta e indireta	1.532,20	2.042,7	3.175,8	2.891,8	2.917,5
		1.117,0%	33,3%	55,5%	-8,94%	0,9%
	Subtotal	23.033,6	34.710,1	349.939,9	325.834,8	302.322,7
		-59,5%	50,7%	908,2%	-6,9%	7,22%
Honras de Aval		-	-	-	-	-
		-	4.196,6	31.386,0	40.275,4	44.139,3
		-	-	647,9%	28,32%	9,6%
Conta A		-	-	-	-	-
		-	627,9	660,3	690,1	720,1
		-	-	5,15%	4,52%	4,34%
Total		23.988,1	39.958,1	382.451,2	367.074,2	347.459,9
		-58,9%	66,6%	857,1%	-4,0%	-5.3%

[1] Variação em relação ao período anterior

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME.*

A implementação da metodologia de ajuste de perdas denominada "CAPAG PLUS", realizada em dezembro/2020, veio em consequência de recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário – Prestação de Contas do Presidente da República – Monitoramento das recomendações / alertas do Tribunal de Contas da União – TCU (PCPR/2019). Nesse contexto, transcrevemos a seguir a recomendação realizada pela Corte de Contas:

> *"3.12 - À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:*
> *a. formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e*
>
> *b. realize estudos e constitua, se for o caso, conta de ajuste para perdas referentes aos direitos da União decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos)registrados na Secretaria do Tesouro Nacional, em especial os relacionados ao estado do Rio de Janeiro e demais entes subnacionais que venham a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal ou apresentem situação econômico-fiscal deteriorada, a fim de ajustar o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor desses valores ao seu valor provável de realização e permitir, assim, a cobertura de perdas esperadas. (seção5.3.1.2)."

Por sua vez, a nova metodologia possibilita o registro de ajuste de perdas com base na metodologia denominada "CAPAG PLUS". Essa metodologia utiliza informações de CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela STN, as quais são convertidas para *ratings* do Modelo em tela, e em seguida são consideradas informações da STN concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os *ratings* finais, distribuídos de "AA" (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a "H" (correspondente ao percentual ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos, conforme disposto na Tabela 46 (Tabela 62 do ARF PLDO 2023).

Tabela 46 - Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da STN - Estágios, Níveis de Risco e Ajustes para Perdas Estimadas

Estágio conforme Modelo do IFRS 9 / CPC 48	Nível de Risco / *Rating*	Ajustes para Perdas Estimadas (em % do saldo devedor dos financiamentos)
Primeiro Estágio	AA	0,00%
Segundo Estágio	A	1,00%
	B	2,00%
	C	5,00%
	D	10,00%
	E	30,00%
	F	50,00%
	G	70,00%
Terceiro Estágio	H	100,00%

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

A atribuição dos *ratings* é efetuada de forma mensal a todos os ativos registrados na carteira, sendo vedada mais de uma mudança de classificação de risco para cada contrato / mutuário dentro de um mesmo mês. Após a classificação dos contratos conforme os *ratings* representados na Tabela 47 (Tabela 63 do ARF PLDO 2023), são aplicáveis os respectivos percentuais para ajuste de perdas estimadas calculados sobre os saldos devedores dos contratos registrados no Sistema de Acompanhamentos de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM.

Tabela 47 - Tabela de Conversão das Notas CAPAG para ratings da matriz STN

Classificação Final CAPAG	Nível de Risco / Rating da Matriz STN
A	AA
B	C
C	F
D	H
n.d.	H
suspensa	H

Fonte e elaboração: *STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.5 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)

Em relação aos Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos, foram atualizadas as informações dos fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, por exercício, conforme a Tabela 48, que substitui a Tabela 66 do ARF 2023. Nessa tabela, também está sendo corrigido o tipo de impacto das operações de crédito à exportação e do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG, tendo em vista que são consideradas para o cálculo do resultado primário (assim como as despesas desse Programa).

Tabela 48 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado	Fluxo Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	2025	
Empréstimos às Instituições Financeiras [1]	171.234,2	41.361,1	19.371,3	14.586,9	10.630,7	F
Operações de Crédito Rural	4.579,1	348,5	606,1	555,6	468,0	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	7.370,0	958,8	1.310,6	1.050,4	1.081,8	F
Operações de Crédito à Exportação	6.024,8	891,6	897,6	902,5	924,7	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	42,3	29,2	12,0	0,0	0,0	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	4.774,2	3.020,1	1.935,3	0,0	0,0	P
Total	**194.024,5**	**46.609,4**	**24.132,8**	**17.095,3**	**13.105,2**	

[1] Os valores estimados consideram os cronogramas de retorno dos contratos apresentados por BNDES, BB e BNB por conta do Acórdão 56/2021 - TCU.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que se refere à gestão de riscos da carteira sob a gestão da STN, foram atualizadas na Tabela 49 as estimativas de impacto que se referem às informações da Tabela 67 do ARF 2023.

Tabela 49 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Riscos fiscais Valor Estimado ($)			
	2022	2023	2024	2025
Empréstimos às Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Rural	225,3	493,4	452,6	373,8
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	1,1	3,7	2,9	3,0
Operações de Crédito à Exportação	206,6	499,2	501,9	514,3
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	167,4	257,4	-	-
Total	**600,4**	**1.253,7**	**957,4**	**891,1**

***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

4.3.1 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

Não houve atualização.

4.3.2 Estatais Federais (NR)

O conjunto de empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União refere-se atualmente a um conjunto de 28 empresas, sendo 23 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme a Tabela 50 que atualiza a Tabela 71 do ARF PLDO 2023. A Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa) foi privatizada em fevereiro e a Eletrobras em junho de 2022.

As empresas estatais federais em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o Orçamento de Investimento, mas integram o Programa de Dispêndios Globais (PDG). Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, vale lembrar que as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a FINEP, não compõem o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do Banco Central.

Para a análise de risco foram incluídas duas empresas recentemente criadas no âmbito de processos de desestatização em curso, respectivamente da Infraero, da Eletrobras e da CBTU: a) a ENBPAR (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.) que viabilizou a transferência para a União do controle da Eletronuclear e da Itaipu, e b) a VDMG (Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A.) relacionada ao sistema de metrô em Belo Horizonte.[8]

Tabela 50- Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação [1]
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,70%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,90%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%

[8] Decreto Nº 10.791, DE 10 de setembro de 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,40%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SPA (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
NAVBRASIL[2]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPAR[3]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
VDMG[4]	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS[5]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	28,67%
BASA[6]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	51,00%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	55,45%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,60%

[1] Posição em 31/12/2021
[2] Decreto Nº 10.589, de 24 de dezembro de 2020
[3] Decreto Nº 10.791, DE 10 de setembro de 2021
[4] Res. CPPI Nº 206, DE 13 de dezembro de 2021
[5] Controle por meio das ações ordinárias.
[6]Decreto Nº 10.955/22 autorizou o aumento de capital social do Banco da Amazônia S.A (Basa) no valor de até R$ 1 bilhão
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

No que diz respeito ao item 4.3.2.2 - Metodologia de avaliação dos riscos, Risco 2 - aportes emergenciais, os requerimentos mínimos de capital, baseados no Acordo de Basileia III, conforme definidos na Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, devem ser apurados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução BCB nº 4.958, de 21 de outubro de 2021. Finalmente, devem ser acrescidas ao Capital Principal as seguintes parcelas constituídas como reservas, ou "colchões", para amortecer riscos específicos, com o título de Adicional do Capital Principal (ACP):

a) Adicional de Conservação do Capital Principal (ACP Conservação), de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras;
b) Adicional Contracíclico (ACP contracíclico), máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo Banco Central. No momento o ACP contracíclico é de 0%;
c) Adicional Sistêmico (ACP sistêmico), com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1%, aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas; com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50%, caso do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

São apresentados na tabela a seguir os fluxos constituintes da base para a apuração dos riscos fiscais. Trata-se de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP). Assim, a Tabela 51 atualiza as estimativas de fluxos para o atual e próximos exercícios subsequentes e substitui a Tabela 73 do ARF PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 51 - Fluxos estimados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2022	2023	2024	2025	
Receita de Dividendos e JCP [1]	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	F e P
Transferências para Aumento de Capital [2]	8,5	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais	-2.766,9	-3.002,9	-3.221,4	-3.447,6	P

n.d. - informação não disponível.
[1] Dividendos previstos no PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022.
[2] Transferências para aumento de capital da LOA 2022 + restos a pagar inscritos
[3]Metas Fiscais previstas no PLDO 2023.
Fonte: dividendos, STN; resultado primário, LDO; e transferências para aumento de capital, SEST e STN.
Elaboração: STN/SETO/ME.

Também foram atualizados os dados sobre impactos estimados conforme Tabela 52 que substitui a Tabela 74 do ARF PLDO 2023

Tabela 52 - Impactos estimados (Estatais Não Dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	**Fluxo Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Estimativa de Dividendos e JCP [1] (a)	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP (b)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (c) = (a) + (b)	79.997,4	41.355,3	35.488,9	30.786,3	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [2] (d)	8,5	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	1.212,1	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	1.220,6	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g)	-2.776,9	-3.002,9	-3.221,4	-3.447,6	P
Reestimativa SEST [3] (h)	-898,6	-2.829,1	-3.048,6	-3.267,1	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação) [4] (i) = min((h) - (g),0)	0,0	0,0	0,0	0,0	

[1] Dividendos e Resultado Primário: PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022
[2] Transferências para aumento de capital = Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos
[3] A reestimativa corresponde à reprogramação do Siest acrescida de ajustes de discrepância estatística estimados (ajuste Emgea e outros).
[4] Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado (SEST) for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).
***Fonte**: dividendos, STN; resultado primário, SEST; e transferências para aumento de capital, STN.*
***Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Foi incluído como expectativa de aporte emergencial, em 2022, o valor de R$1,2 bilhão para aumento de capital da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (Enbpar). Trata-se do Projeto de Lei nº 16, de 2022, em tramitação no Congresso Nacional. A Enbpar já recebeu, em 2022, o montante de R$ 4 bilhões, destinados a viabilizar sua participação na Eletronuclear e na Itaipu Binacional, no âmbito do processo de privatização da Eletrobras. A despesa já está incorporada na programação financeira do Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Tabela 53 atualiza a Tabela 75 do ARF 2023, que apresenta as projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios por empresas ou grupo de empresas.

Tabela 53 - Projeção de dividendos/JCP 1

Em R$ milhões

Empresas	2022	2023	2024	2025
BB	5.144,7	4.769,0	5.110,8	5.520,9
CEF	3.591,4	2.475,0	2.831,3	3.037,5
BNDES	18.878,6	14.383,0	7.794,4	2.450,7
PETROBRAS	50.188,7	18.925,3	18.925,3	18.925,3
Demais Participações	2.193,2	803,1	827,1	851,9
Total	**79.997,4**	**41.355,3**	**35.488,9**	**30.786,3**

[1] Previsão do PLOA 2023 e Petrobras previsão em 29/07/2022.
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

Na Tabela 54 a seguir que substitui a Tabela 76 do ARF PLDO 2023 são apresentados os índices atualizados das IFFs referente ao 4º trimestre de 2021, para o BNB e 1º trimestre de 2022, para os demais, comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico).

Tabela 54 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

1T2022	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BB	12,71%	15,47%	17,69%
CEF	15,66%	15,93%	19,52%
Requerimento Mínimo [1]	8,00%	9,50%	11,50%
1T2022 e 4T2021 (BNB)	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BNDES	32,26%	32,26%	39,51%
BASA	12,50%	12,50%	12,50%
BNB	10,23%	11,33%	13,87%
Requerimento Mínimo [2]	7,00%	8,50%	10,50%

[1] Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.
[2] Inclui ACP conservação.
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) - 4º Trimestre 2021 e 1º Trimestre 2022; Resolução CMN nº 4.193; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/SETO/ME.*

Ressalta-se que todas as instituições apresentavam, no encerramento do 1º trimestre de 2022 (4º trimestre de 2021 no caso do BNB), os índices de capital acima dos mínimos regulatórios em pelo menos 1,0 ponto percentual, o que pode ser considerada uma margem razoável.

Em relação às demais empresas (não financeiras), a Eletrobras não teve uma estimativa de dividendos inserida no PLOA 2023 pois a participação acionária remanescente da União após o processo de desestatização da Companhia permanece depositada no PND.

No que diz respeito ao Risco 2 – aporte emergencial, em relação às instituições financeiras federais, a mesma análise em relação ao risco de frustração de dividendos se aplica ao risco de aumento de capital, de forma que esse risco é evidentemente remoto para este grupo de empresas estatais. O risco já relatado de que o BNB possa se desenquadrar no índice de capital Nível I, em decorrência do ressarcimento ao FNE determinado pelo Acórdão TCU nº 1325-Plenário, de 27/05/2020, pode ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compensado com retenção de lucros (dividendos) ou outras medidas de ajuste ou gerenciamento dos impactos, caso venha a se materializar.

Em relação às empresas estatais não financeiras, permanece a expectativa de que algumas enfrentem dificuldades financeiras, mas houve melhoria de desempenho na maioria dessas empresas, em alguns casos afastando riscos no curto prazo ou médio prazos: Infraero, Emgea, ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp). As demonstrações financeiras anuais de 2021 e as demonstrações intermediárias de 2022 indicam tendências de melhoria em algumas empresas, mas possível agravamento da situação em outras, o que mantém a necessidade de acompanhamento de seu desempenho, que está sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação, dentre outros. Dentre as empresas que podem apresentar algum agravamento de sua situação financeira ou econômica estão a Emgea e a Codern. A previsão para aumento de capital na LOA 2022 é de apenas R$ 300 mil que se soma a R$8 milhões de restos a pagar inscritos, o que representa um valor anual muitíssimo aquém do histórico dessa despesa. Também se encontra em tramitação crédito especial para aumento de capital da Enbpar no valor de R$1,2 bilhão.

A Tabela *55* atualiza a tabela 77 do ARF PLDO 2023:

Tabela 55 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras

Empresa [1]	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND	Modelo de Desestatização
BNB	Risco de não atingimento de indicadores de capital	Decisão do TCU sobre pagamento de ressarcimentos ao FNE	Índices operacionais de Basilea III	medidas de ajuste ou gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de endividamento	Melhoria da gestão, redução de custos, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura, inclusão PPI	Sim	(Decreto nº 10.674 Projeto de Lei nº 591/2021 (em tramitação no Congresso Nacional) – permite execução dos serviços postais pela iniciativa privada
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Sim	Ainda não definido. Inclusão no PND (Res. CPPI nº 65/2019 e Decreto nº 10.008/2019). Estudos de desestatização
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do	Redução de despesas, desligamento voluntário, inclusão PND	Sim	Ainda não definido. Resolução CPPI nº 17/2017 e Decreto nº 10.054/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			exercício, grau de endividamento			
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codesa, Codern, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim Codesp. Não as demais	Codesp – modelo não definido. Resolução CPPI nº 14/2017 e Decreto nº 9.852/2019 e CPPI nº 69/2019, Decretos nº 10.138/2019 e 11.152, respectivamente
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME.*

A Tabela *56* abaixo atualiza a Tabela 78 do ARF PLDO 2023:

Tabela 56 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais

Empresa [1]	Materialização do Risco			
	2022	2023	2024	2025
BNB	Possível	Possível	Remoto	Remoto
ECT	Remoto	Remoto	Remoto	Possível
Emgea	Possível	Possível	Remoto	Remoto
Casa da Moeda	Remoto	Remoto	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp)	Remoto	Possível (Codern)	Possível (Codern)	Remoto
Infraero	Remoto	Remoto	Possível	Possível

[1]As empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização
***Fonte e elaboração**: STN/SETO/ME*

Devido a um recente agravamento da situação de fluxo de caixa da Emgea, com elevação do risco de inadimplência de obrigações financeiras perante o FGTS, especialmente em decorrência de características e dificuldades inerentes ao processo de reconhecimento e novação de créditos do FCVS, foi alterada a avaliação de risco de realização de aportes, de remoto para possível em 2022 e 2023. São várias as razões para essa avaliação. Primeiramente, encontram-se em curso tratativas para a renegociação dos prazos de vencimento das dívidas, procedimento já realizado em outras ocasiões. As obrigações da Emgea com o FGTS são garantidas pela própria União, mas a situação de inadimplência pode gerar ainda maiores restrições para a empresa, que depende desse tipo de repactuação ocasionalmente. Os ativos da empresa superam, em valor, suas obrigações e a Emgea já se encontra em processo de desestatização, devendo qualquer pretensão de aumento de capital

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estar em consonância como o modelo de desestatização a ser adotado, restando, em situação de emergência, a transferência de subvenção econômica.

Tem se verificado igualmente um risco de agravamento da situação econômica da CODERN, razão pela qual a avaliação de risco de aportes emergenciais se alterou de remoto para possível em 2023 e 2024. As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021 ainda não foram auditadas. O arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, promovido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, na bolsa de valores de São Paulo, paralelamente à ampliação de investimento diretos de infraestrutura na área portuária, deverá representar, por outro lado, redução de despesas, mas também de receitas da empresa a partir do exercício de 2022.

A seguir apresenta-se a atualização da tabela 79 do ARF PLDO 2023 que apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas na LDO 2023.

Tabela 57 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional

Exercício	Meta LDO	Resultado Estimado	Materialização do Risco
2022	-2.766,0	-898,6	Remoto
2023	-3.002,9	-2.829,1	Remoto
2024	-3.221,4	-3.048,6	Remoto
2025	-3.447,6	-3.267,1	Remoto

***Fonte**: LDO 2022. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

O resultado primário de 2022 das empresas estatais está concentrado no desempenho da implementação do Programa Fragatas Classe Tamandaré pela Engeprom, pois os recursos já foram recebidos anteriormente mediante aumento de capital, restando a realização das despesas ao longo dos próximos anos, assim como nos recursos aportados como aumento de capital na ENBPAR. Outro aspecto importante é que ainda não está incluída na programação a empresa Eletronuclear (subsidiária da Enbpar), que também será responsável pela incorporação de mais de R$3 bilhões de aporte de capital recebidos em 2022, ainda não reconhecidos no conceito acima da linha, além do impacto da implementação de projeto de grande envergadura, a construção da usina nuclear Angra III, estimado em cerca de R$ 17 bilhões, em cronograma de execução física financeira ainda não confirmado. A inclusão da Eletronuclear depende de uma avaliação de natureza jurídica, segundo a SEST/SEDDM.

A possível inclusão da Eletronuclear, em função do provável cronograma de término da construção de Angra III, deverá afetar as metas de resultado primário das estatais, de maneira a comportar tais investimentos, de grande monta.

4.3.3 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR)

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) atualizou as informações do Fies, conforme se observa nas tabelas e figura a seguir, que se referem às Tabelas 80 a 86, 89 e 91 e Figura 19 do ARF PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ressalta-se a entrada em vigor da Lei nº 14.375/2022, originada da MP nº 1.090/2021, que autorizou a renegociação de débitos de estudantes com o Fies em contratos firmados até o segundo semestre de 2017. Com a nova Lei, estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias na data da publicação da medida (30 de dezembro de 2021) podem ter desconto de 12% no pagamento à vista, ou parcelar o débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Quando o débito passar de 360 dias, podem-se aplicar descontos a partir de 77%. Esse percentual pode chegar a 99% para os devedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O Programa, desde sua criação em 1999 até o segundo semestre de 2022, concedeu aproximadamente 3,8 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 2,8 milhões foram formalizados a partir do ano de 2010. A Tabela 58 atualiza a Tabela 80 do ARF PLDO 2023.

Tabela 58 - Evolução da concessão de contratos do Fies

Ano[1]	Quantidade de Contratos Concedidos em cada ano [2]
2010	76.024
2011	154.295
2012	377.816
2013	559.784
2014	732.626
2015	287.546
2016	203.522
2017	175.980
2018	82.687
2019	85.091
2020	53.923
2021	45.932
1º/2022	29.323
Total	**2.864.549**

[1] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2022.
Fonte e Elaboração: *FNDE.*

Em 2021 o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) realizou a honra de R$ 5,2 bilhões referentes aos contratos inadimplentes acima de 360 dias, com previsão de honrar cerca de R$ 1,5 bilhão no segundo semestre de 2022, gerando mais arrecadação do programa aos cofres públicos.

O valor da exposição ao risco de crédito relativa às operações do Fies, em 30/06/2022, era de R$ 107,4 bilhões, sendo que R$ 105,5 bilhões são referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. A Tabela 59 atualiza a Tabela 81 do ARF PLDO 2023, que apresenta a evolução da carteira segundo a safra de concessão de crédito.

Tabela 59 - Valores da dívida segundo safra de concessão de crédito

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida ($)[1]
Até 2009	1.935,6
2010	2.233,2
2011	4.715,2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida ($)[1]
2012	11.904,7
2013	20.424,9
2014	31.864,2
2015	16.388,8
2016	9.699,1
2017	8.331,5
Total	**107.497,1**

[1] *Posição 30/06/2022*
***Fonte e Elaboração**: FNDE*

Relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma exposição adicional de R$ 82 milhões (versus R$ 221 milhões em 2021) em recursos contratados ainda por liberar, chegando a uma exposição total de aproximadamente R$ 107,5 bilhões ao final de 2022 (posição de 30/06/2022). A Tabela 60 atualiza a Tabela 82 do ARF PLDO 2023.

Tabela 60 - Exposição ao risco de crédito, por ano

Em R$ milhões

Exposição	2021	2022
Contratos Legados (até 2010) (a)	2.275,8	1.935,6
Contratos Atuais (b)	111.031,8	105.561,6
Exposição por Valores já Liberados (c) = (a) + (b)	**113.307,6**	**107.497,1**
Valores a Liberar (estimativa) (d)	**220,9**	**82,9**
Exposição Total (c) + (d)	**113.528,5**	**107.580,0**

Posição 30/06/2022. ***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Quanto a situação de adimplência, o saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R$ 44,7 bilhões, representando 53,1% do valor total da dívida na fase de amortização. O atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e junho de 2022, contados a partir de um dia, foram observados em 65,1% dos contratos (1.568.045). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 105,5 bilhões, equivalente a 63,1% do total da carteira. A Tabela 61 atualiza a Tabela 83 do ARF PLDO 2023.

Tabela 61 - Situação dos contratos concedidos entre 2010 e 2017

Em R$ milhões

Situação do Contrato[1]	Quantidade de Contratos[2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	841.332	38.858,5	0,0
1 a 14 dias de atraso	27.358	1.094,3	10,7
15 a 30 dias de atraso	148.957	7.437,0	21,6
31 a 60 dias de atraso	48.474	1.554,4	51,6
61 a 90 dias de atraso	33.079	1.380,2	81,3
91 a 120 dias de atraso	64.975	4.177,9	113,9
121 a 150 dias de atraso	26.132	1.135,7	141,2
151 a 180 dias de atraso	28.701	1.396,3	171,9
181 a 360 dias de atraso	150.045	8.807,9	271,7
> 360 dias de atraso	1.040.324	39.719,4	1.515,3
Total	**2.409.377**	**105.561,6**	**237,9**

[1] *Posição em 30/06/2022.*
[2] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 69,5% dos contratos (97.383). O saldo devedor integral desses contratos era de R$ 1,2 bilhão, equivalente a 66,0% do total da carteira. A Tabela 62 atualiza a Tabela 84 do ARF PLDO 2023.

Tabela 62 - Situação dos contratos concedidos até 2009

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	42.777	656,2	0,0
1 a 14 dias de atraso	2.714	35,5	7,9
15 a 30 dias de atraso	5.806	75,4	20,1
31 a 60 dias de atraso	3.536	46,8	47,55
61 a 90 dias de atraso	2.312	28,5	77,1
91 a 120 dias de atraso	1.482	20,6	108,8
121 a 150 dias de atraso	1.345	19,6	137,2
151 a 180 dias de atraso	1.382	20,5	168,0
181 a 360 dias de atraso	3.280	42,6	268,2
> 360 dias de atraso	75.526	989,7	3.853,7
Total	**140.160**	**1.935,6**	**468,9**

[1] Contratos assinados até 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2022.
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

O índice de crescimento dos valores a receber dos contratos que passaram a ser classificados como inadimplentes – prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, alcançou 5,05% (5,6% em 2021). A Figura a seguir substitui a Figura 19 do ARF PLDO 2023.

Figura 18 - Evolução de contratos inadimplentes, em fase de amortização

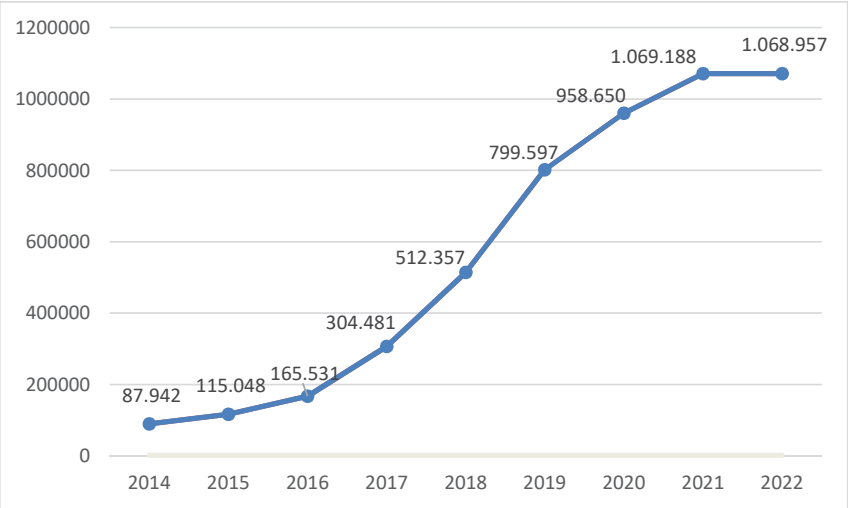

*Contratos concedidos entre 2010 e Junho de 2022. Quantidade de contratos com atrasos a partir de 90 dias
***Fonte e Elaboração**: FNDE*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, ao final do 1º semestre de 2022, o valor do ajuste para perdas estimadas, para fins contábeis, alcançou R$ 36,6 bilhões, sendo R$ 36,4 bilhões referentes ao ajuste para perdas de longo prazo e R$ 230,3 milhões correspondentes ao ajuste para perdas de curto prazo. A Tabela 63 substitui a Tabela 85 do ARF PLDO 2023.

Tabela 63 - Ajuste para perdas estimadas, segundo *rating*

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas[1]
A	0,5	919.653	36.050,3	180,2
B	1,0	54.979	1.607,1	16,0
C	3,0	72.679	3.386,9	101,6
D	10,0	56.626	2.564,2	256,4
E	30,0	36.062	1.681,0	504,3
F	50,0	62.304	3.774,6	1.887,3
G	70,0	29.078	1.651,4	1.155,9
H	100,0	852.148	32.531,4	32.531,3
Total		**2.083.529**	**83.246,9**	**36.633,0**

[1] *Posição em 30/06/2022.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Ao final do 1º semestre de 2022, 2,1 milhões de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R$ 84,3 bilhões, o que representa aumento de 10,5% e de 21,3%, respectivamente, em relação ao exercício de 2021.

Quanto aos contratos e o valor da dívida por modalidade de garantia, a Tabela 64 atualiza a Tabela 86 do ARF PLDO 2023, na subseção de medidas de mitigação do risco de crédito.

Tabela 64 - Contratos e valor da dívida, segundo modalidade de garantia

Em R$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos[1]	Valor da Dívida[2] (Em R$ milhões)
FGEDUC	1.640.690	68.343,0
FGEDUC + FIANÇA	256.777	15.865,0
FIANÇA	511.910	21.354,0
Total	**2.409.377**	**105.561,6**

[1] *Contratos assinados a partir de 15/1/2010.*
[2] *Posição em 30/06/2022.*
***Fonte e Elaboração**: FNDE.*

Conforme já previsto, além dos aportes de capital até 2021, por parte do Governo Federal ao FG-Fies, houve mais R$ 250 milhões até junho de 2022 e haverá outro aporte de R$ 250 milhões no segundo semestre deste ano. O saldo devedor dos contratos formalizados no âmbito do Novo Fies, a partir de 2018, alcançou, no segundo semestre de 2022, o valor de R$ 9,8 bilhões, com comprometimento futuro de desembolso estimado da ordem de R$ 3,5 bilhões, se forem cumpridas as exigências para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização dos aditamentos semestrais do financiamento por parte dos estudantes financiados e das instituições de ensino.

No que se refere aos aspectos fiscais e orçamentários, no exercício de 2022 o desembolso estimado ficou abaixo dos últimos anos tendo em vista a baixa adesão das vagas disponibilizadas pelo programa, acarretando um aumento maior dos contratos em fase de amortização, e uma redução do crescimento de contratos em utilização. Também há a existência de grande volume de títulos públicos na custódia do Fies, descartando novas emissões de certificados, evitando a utilização de mais orçamento. Essa redução também busca melhorar a eficiência da execução da dotação orçamentária. A Tabela *65* atualiza a Tabela 89 do ARF PLDO 2023.

Tabela 65 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado, por ano

Em R$ milhões

Ano	2020	2021	1ºsem/2022
Estimado	8.860,5	8.481,5	5.529,2
Realizado	5.087,6	4.393,2	1.952,8
Percentual de execução	**57%**	**52%**	**35%**

Obs.: Não inclui restos a pagar.
***Fonte e elaboração**: FNDE*

A Tabela *66* atualiza a Tabela 91 do ARF PLDO 2023, que apresenta as estimativas do subsídio implícito associados ao Fies.

Tabela 66 - Estimativa de subsídio implícito, segundo programa, por exercício

Em R$ milhões

Programa	2022	2023	2024
Fies antigo	13.161,4	13.595,1	10.829,9
Fies novo	-3.100,5	-1.285,6	1.977,0
Total	**10.060,9**	**12.309,5**	**8.852,9**

Obs.: Projeções preliminares.
***Fonte e elaboração**: FNDE*

4.3.4 Sistema Financeiro Nacional

Não houve atualização.

4.3.5 Desastres (NR)

Com relação aos Desastres, a informação referente ao pagamento total do ano de 2021 foi atualizada, passando de R$ 914,2 milhões para R$ 1,1 bilhão conforme Tabela 67, a seguir, que atualiza a tabela 92 do ARF PLDO 2023.

Tabela 67 - Execução orçamentária do Programa 2218 (antigo 2040) - Gestão de Riscos e Desastres

Em R$ milhões

Programa 2218 (antigo 2040)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dotação Inicial	2.400,4	2.921,8	1.721,0	345,0	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7
Dotação Atualizada	6.542,3	4.398,4	2.928,4	1.801,4	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9
Pagamento Total [1]	3.036,5	3.038,9	1.757,5	1.938,4	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.567,8	1.131,6
Porcentagem do PIB	0,06%	0,05%	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%

[1] Inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar.
***Fonte**: SIAFI, IBGE. **Elaboração**: STN/SETO/ME*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.6 Mudanças Demográficas

Não houve atualização.

5 CONSIDERAÇÃO FINAL (NR)

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023 contido no presente documento dispõe-se a cumprir o estabelecido no inciso XXI do Anexo II do PLDO 2023 e deste modo promover a atualização dos riscos fiscais aos quais o Governo Federal está exposto.

Cabe observar que esta atualização deve ser considerada em conjunto com o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023, publicado em abril de 2022 e disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2023/20, uma vez que o presente traz em seu conteúdo apenas as alterações em relação ao documento original.

Com fundamentação nas informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas neste documento, e das considerações acima enunciadas, verifica-se um considerável aumento no risco total de demandas judiciais, quando somados o risco provável e o possível. Assim, percebe-se que as alterações indicam agravamento da exposição das contas públicas a passivos contingentes ante o relatado no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 49 desta Lei e a previsão da sua aplicação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 49 desta Lei e a previsão da sua aplicação

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

22000 M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.245.137**	**Receitas Correntes**	**66.489.264**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.960.000*	**Total dos Fontes**	**66.489.264**
Imobilizado	*2.960.000*	**Variação Patrimonial**	**4.160.660**
Outras Despesas de Capital	*285.137*	**Variação do Disponível**	**-9.727.636**
Despesas Correntes	**57.677.151**		
Despesas de Pessoal	*27.607.608*		
Despesas com Dirigentes	*1.703.284*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*353.884*		
Materiais e Produtos	*512.000*		
Serviços de Terceiros	*16.401.000*		
Tributos	*7.590.237*		
Despesas Financeiras	*281.000*		
Outras Despesas Correntes	*3.228.138*		
Total dos Usos	**60.922.288**	**Total Líquido das Fontes**	**60.922.288**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 M. DA ECONOMIA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**421.233.881**	**Receitas de Capital**	**1.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*403.416.611*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.300*
Imobilizado	*338.416.611*	**Receitas Correntes**	**4.032.712.561**
Intangível	*65.000.000*	**Total dos Fontes**	**4.032.713.861**
Outras Despesas de Capital	*17.817.270*	**Variação Patrimonial**	**126.101.079**
Despesas Correntes	**3.696.898.626**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**151.248.211**
Despesas de Pessoal	*2.348.993.779*	**Variação do Disponível**	**-191.930.644**
Despesas com Dirigentes	*3.953.386*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*709.718*		
Materiais e Produtos	*12.256.000*		
Serviços de Terceiros	*326.894.484*		
Tributos	*591.257.808*		
Despesas Financeiras	*152.681.268*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*5.615.769*		
Outras Despesas Correntes	*254.536.414*		
Total dos Usos	**4.118.132.507**	**Total Líquido das Fontes**	**4.118.132.507**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**144.073.384**	**Receitas Correntes**	**1.437.482.273**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*127.329.417*	**Total dos Fontes**	**1.437.482.273**
Imobilizado	*127.329.417*	**Variação Patrimonial**	**15.904.351**
Outras Despesas de Capital	*16.743.967*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-33.134.476**
Despesas Correntes	**1.265.517.059**	**Variação do Disponível**	**-10.661.705**
Despesas de Pessoal	*525.527.984*		
Despesas com Dirigentes	*2.468.067*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*737.794*		
Materiais e Produtos	*511.000.078*		
Serviços de Terceiros	*143.017.582*		
Tributos	*4.232.393*		
Despesas Financeiras	*13.660.725*		
Outras Despesas Correntes	*64.872.436*		
Total dos Usos	**1.409.590.443**	**Total Líquido das Fontes**	**1.409.590.443**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.775.060.470**	**Receitas de Capital**	**4.743.110.791**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*2.286.647.698*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*2.287.613.299*
Outras Despesas de Capital	*2.488.412.772*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*101.940.656*
Despesas Correntes	**20.035.466**	*Outras Receitas De Capital*	*2.353.556.836*
Despesas de Pessoal	*2.143.435*	**Receitas Correntes**	**52.126.863**
Despesas com Conselhos e Comitês	*192.483*	**Total dos Fontes**	**4.795.237.654**
Serviços de Terceiros	*170.654*	**Variação Patrimonial**	**10.680**
Tributos	*11.964.029*	**Variação do Disponível**	**-152.398**
Despesas Financeiras	*14.566*		
Outras Despesas Correntes	*5.550.299*		
Total dos Usos	**4.795.095.936**	**Total Líquido das Fontes**	**4.795.095.936**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.200.000**	**Receitas Correntes**	**4.880.025.427**
Outras Despesas de Capital	*1.200.000*	**Total dos Fontes**	**4.880.025.427**
Despesas Correntes	**2.208.549.865**	**Variação Patrimonial**	**-2.487.329.609**
Despesas de Pessoal	*52.930.568*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Despesas com Dirigentes	*2.457.404*	**Variação do Disponível**	**-182.945.952**
Despesas com Conselhos e Comitês	*58.744*		
Materiais e Produtos	*141.423*		
Serviços de Terceiros	*217.626.120*		
Tributos	*1.878.612.865*		
Despesas Financeiras	*43.631.613*		
Outras Despesas Correntes	*13.091.128*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**2.209.749.865**	**Total Líquido das Fontes**	**2.209.749.865**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**176.490.722**	**Receitas Correntes**	**1.435.795.059**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*14.900.000*	**Total dos Fontes**	**1.435.795.059**
No País	*14.900.000*	**Variação Patrimonial**	**-4.623.183**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*148.336.879*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.352.643**
Imobilizado	*148.336.879*	**Variação do Disponível**	**23.474.855**
Outras Despesas de Capital	*13.253.843*		
Despesas Correntes	**1.276.803.366**		
Despesas de Pessoal	*335.158.205*		
Despesas com Dirigentes	*3.858.333*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*768.603*		
Materiais e Produtos	*71.279.931*		
Serviços de Terceiros	*542.555.262*		
Tributos	*214.497.722*		
Despesas Financeiras	*15.656.724*		
Outras Despesas Correntes	*93.028.586*		
Total dos Usos	**1.453.294.088**	**Total Líquido das Fontes**	**1.453.294.088**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**50.000**	**Receitas de Capital**	**13.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*50.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*13.000.000*
Imobilizado	*50.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*13.000.000*
Despesas Correntes	**13.633.261**	**Receitas Correntes**	**416.617**
Despesas de Pessoal	*6.004.005*	**Total dos Fontes**	**13.416.617**
Despesas com Conselhos e Comitês	*108.982*	**Variação Patrimonial**	**-1**
Materiais e Produtos	*8.000*	**Variação do Disponível**	**266.645**
Serviços de Terceiros	*1.302.063*		
Tributos	*79.672*		
Despesas Financeiras	*82.384*		
Outras Despesas Correntes	*6.048.155*		
Total dos Usos	**13.683.261**	**Total Líquido das Fontes**	**13.683.261**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.334.527.954**	**Receitas de Capital**	**2.231.984.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.009.947*	*Alienação de Valores e Bens*	*79.325.000*
Imobilizado	*3.009.947*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*16.700.000*
Outras Despesas de Capital	*2.331.518.007*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*2.135.955.504*
Despesas Correntes	**1.274.542.583**	*Recursos de Fundos*	*3.496*
Despesas de Pessoal	*43.432.888*	**Receitas Correntes**	**1.324.518.272**
Despesas com Dirigentes	*6.223.731*	**Total dos Fontes**	**3.556.502.272**
Despesas com Conselhos e Comitês	*894.652*	**Variação Patrimonial**	**620.320.991**
Materiais e Produtos	*310.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**83.928.913**
Serviços de Terceiros	*59.216.025*	**Variação do Disponível**	**-651.681.639**
Tributos	*53.342.576*		
Despesas Financeiras	*137.429.155*		
Outras Despesas Correntes	*973.693.556*		
Total dos Usos	**3.609.070.537**	**Total Líquido das Fontes**	**3.609.070.537**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**309.023.072**	**Receitas de Capital**	**1.171.025**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*1.171.025*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**1.088.959.377**
Inversões Financeiras	*1.159.241*	**Total dos Fontes**	**1.090.130.402**
Outras Despesas de Capital	*305.863.831*	**Variação Patrimonial**	**-8.159.736**
Despesas Correntes	**772.948.951**	**Variação do Disponível**	**1.357**
Despesas de Pessoal	*18.637.295*		
Despesas com Dirigentes	*4.049.298*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*518.589*		
Materiais e Produtos	*111.456*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*114.795.577*		
Tributos	*202.741.953*		
Despesas Financeiras	*9.139.143*		
Outras Despesas Correntes	*422.955.640*		
Total dos Usos	**1.081.972.023**	**Total Líquido das Fontes**	**1.081.972.023**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**12.344.311.827**	**Receitas de Capital**	**12.198.067.186**
Inversões Financeiras	*2.648.684.250*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.773.456.623*
Outras Despesas de Capital	*9.695.627.577*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*1.773.456.623*
Despesas Correntes	**154.324.108**	*Alienação de Valores e Bens*	*2.580.363.210*
Despesas de Pessoal	*3.942.435*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*3.898.544.659*
Despesas com Conselhos e Comitês	*195.236*	*Rendas de Participações*	*1.013.119.536*
Serviços de Terceiros	*403.868*	*Participação nos Resultados*	*1.426.658.681*
Tributos	*132.902.720*	*Outras Receitas De Capital*	*1.505.924.477*
Outras Despesas Correntes	*16.879.849*	**Receitas Correntes**	**300.226.463**
		Total dos Fontes	**12.498.293.649**
		Variação Patrimonial	**342.404**
		Variação do Disponível	**-118**
Total dos Usos	**12.498.635.935**	**Total Líquido das Fontes**	**12.498.635.935**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**33.812.987**	**Receitas de Capital**	**3.577.940.593**
Outras Despesas de Capital	*33.812.987*	*Rendas de Participações*	*3.577.940.593*
Despesas Correntes	**60.063.363**	**Receitas Correntes**	**106.954.392**
Despesas de Pessoal	*8.976.361*	**Total dos Fontes**	**3.684.894.985**
Despesas com Dirigentes	*335.245*	**Variação Patrimonial**	**-3.301.345.823**
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.406*	**Variação do Disponível**	**-289.672.812**
Materiais e Produtos	*5.168*		
Serviços de Terceiros	*925.576*		
Tributos	*7.384.281*		
Despesas Financeiras	*40.493.099*		
Outras Despesas Correntes	*1.893.227*		
Total dos Usos	**93.876.350**	**Total Líquido das Fontes**	**93.876.350**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**21.176.928**	**Receitas Correntes**	**49.530.755**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*37.500*	**Total dos Fontes**	**49.530.755**
Imobilizado	*37.500*	**Variação Patrimonial**	**2**
Outras Despesas de Capital	*21.139.428*	**Variação do Disponível**	**10.671.185**
Despesas Correntes	**39.025.014**		
Despesas de Pessoal	*15.945.812*		
Despesas com Dirigentes	*3.134.819*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*933.967*		
Materiais e Produtos	*35.000*		
Serviços de Terceiros	*2.101.925*		
Tributos	*15.546.402*		
Outras Despesas Correntes	*1.327.089*		
Total dos Usos	**60.201.942**	**Total Líquido das Fontes**	**60.201.942**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**85.662.777**	**Receitas de Capital**	**6.253.489.579**
Despesas de Pessoal	*13.032.076*	*Rendas de Participações*	*6.253.489.579*
Despesas com Dirigentes	*354.805*	**Receitas Correntes**	**69.395.799**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.136.971*	**Total dos Fontes**	**6.322.885.378**
Materiais e Produtos	*19.747*	**Variação Patrimonial**	**-5.937.799.723**
Serviços de Terceiros	*611.008*	**Variação do Disponível**	**-299.422.878**
Tributos	*9.849.953*		
Despesas Financeiras	*56.689.809*		
Outras Despesas Correntes	*3.968.408*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**85.662.777**	**Total Líquido das Fontes**	**85.662.777**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.159.241**	**Receitas Correntes**	**6.302.138**
Outras Despesas de Capital	*1.159.241*	**Total dos Fontes**	**6.302.138**
Despesas Correntes	**5.142.897**	**Variação Patrimonial**	**-11.167**
Despesas de Pessoal	*1.125.625*	**Variação do Disponível**	**11.167**
Despesas com Dirigentes	*30.711*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*158.082*		
Materiais e Produtos	*769*		
Serviços de Terceiros	*1.067.958*		
Tributos	*1.228.794*		
Despesas Financeiras	*26.137*		
Outras Despesas Correntes	*1.504.821*		
Total dos Usos	**6.302.138**	**Total Líquido das Fontes**	**6.302.138**

25294 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**171.938.182**	**Receitas Correntes**	**2.338.126.813**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*80.000.000*	**Total dos Fontes**	**2.338.126.813**
Imobilizado	*80.000.000*	**Variação Patrimonial**	**-315.933.911**
Outras Despesas de Capital	*91.938.182*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-29.286.626**
Despesas Correntes	**1.752.973.234**	**Variação do Disponível**	**-67.994.860**
Despesas de Pessoal	*715.952.120*		
Despesas com Dirigentes	*4.786.153*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*684.361*		
Materiais e Produtos	*1.100.431*		
Serviços de Terceiros	*58.657.648*		
Tributos	*561.613.395*		
Despesas Financeiras	*102.609.875*		
Outras Despesas Correntes	*307.569.251*		
Total dos Usos	**1.924.911.416**	**Total Líquido das Fontes**	**1.924.911.416**

25306 VEÍCULO DE DESESTATIZAÇÃO MG INVESTIMENTOS S.A. – VDMG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**57.851.021**	**Receitas Correntes**	**277.173.381**
Despesas de Pessoal	*698.407*	**Total dos Fontes**	**277.173.381**
Despesas com Dirigentes	*1.047.747*	**Variação do Disponível**	**-219.322.360**
Despesas com Conselhos e Comitês	*321.142*		
Serviços de Terceiros	*120.000*		
Despesas Financeiras	*55.569.725*		
Outras Despesas Correntes	*94.000*		
Total dos Usos	**57.851.021**	**Total Líquido das Fontes**	**57.851.021**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**151.329.381**	**Receitas de Capital**	**198.409.316**
Despesas de Pessoal	*43.986.664*	*Rendas de Participações*	*198.409.316*
Despesas com Dirigentes	*4.632.932*	**Receitas Correntes**	**237.207.085**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.255.243*	**Total dos Fontes**	**435.616.401**
Serviços de Terceiros	*3.447.044*	**Variação Patrimonial**	**-228.116.534**
Tributos	*76.706.445*	**Variação do Disponível**	**-56.170.486**
Outras Despesas Correntes	*21.301.053*		
Total dos Usos	**151.329.381**	**Total Líquido das Fontes**	**151.329.381**

25923 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**22.500.000**	**Receitas de Capital**	**25.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*20.500.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*25.000.000*
Imobilizado	*20.500.000*	**Receitas Correntes**	**357.128.893**
Outras Despesas de Capital	*2.000.000*	**Total dos Fontes**	**382.128.893**
Despesas Correntes	**360.377.336**	**Variação Patrimonial**	**-8.857**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas de Pessoal	*142.881.849*	**Variação do Disponível**	**757.300**
Despesas com Dirigentes	*2.225.262*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*543.453*		
Materiais e Produtos	*3.678.885*		
Serviços de Terceiros	*80.160.610*		
Tributos	*63.461.592*		
Despesas Financeiras	*123.687*		
Outras Despesas Correntes	*67.301.998*		
Total dos Usos	**382.877.336**	**Total Líquido das Fontes**	**382.877.336**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.485.485.574**	**Receitas de Capital**	**3.782.956.811**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*256.783.549*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.782.356.811*
No País	*256.783.549*	*No País*	*3.220.046.082*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*5.488.055*	*No Exterior*	*562.310.729*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*130.311.486*	*Outras Receitas De Capital*	*600.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.092.902.484*	**Receitas Correntes**	**5.159.300.410**
Imobilizado	*1.092.902.484*	**Total dos Fontes**	**8.942.257.221**
Despesas Correntes	**3.906.194.329**	**Variação Patrimonial**	**-343.468.354**
Despesas de Pessoal	*709.551.150*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-448.795.067**
Despesas com Dirigentes	*3.106.067*	**Variação do Disponível**	**-2.758.313.897**
Despesas com Conselhos e Comitês	*771.476*		
Materiais e Produtos	*1.305.330.616*		
Serviços de Terceiros	*678.087.445*		
Tributos	*853.327.218*		
Despesas Financeiras	*125.914.538*		
Outras Despesas Correntes	*230.105.819*		
Total dos Usos	**5.391.679.903**	**Total Líquido das Fontes**	**5.391.679.903**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**225.710.610.470**	**Receitas de Capital**	**10.007.331.541**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*40.567.600.982*	*Participação nos Resultados*	*2.698.311.603*
No País	*11.059.937.849*	*Outras Receitas De Capital*	*7.309.000.000*
No Exterior	*29.507.663.133*	**Receitas Correntes**	**486.345.903.282**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*123.411.985.000*	**Total dos Fontes**	**496.353.234.823**
Imobilizado	*122.686.500.000*	**Variação Patrimonial**	**67.211.887.427**
Intangível	*725.485.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.047.851.212**
Inversões Financeiras	*14.580.180*	**Variação do Disponível**	**-274.500.006**
Outras Despesas de Capital	*61.716.444.308*		
Despesas Correntes	**338.627.862.986**		
Despesas de Pessoal	*26.128.109.121*		
Despesas com Dirigentes	*21.501.276*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.825.380*		
Materiais e Produtos	*74.590.505.241*		
Serviços de Terceiros	*22.924.718.261*		
Tributos	*115.694.592.992*		
Despesas Financeiras	*28.268.679.341*		
Outras Despesas Correntes	*70.994.931.374*		
Total dos Usos	**564.338.473.456**	**Total Líquido das Fontes**	**564.338.473.456**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	*VALOR*	*FONTES*	*VALOR*
		Receitas de Capital	**639.043.500**
		Amortização Princ. Mútuos Concedidos	*639.043.500*
		Receitas Correntes	**12.636.341**
		Total dos Fontes	**651.679.841**
		Variação Patrimonial	**-2.774**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-12.611.609**
		Variação do Disponível	**-639.065.458**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.087.422.162**	**Receitas Correntes**	**3.242.169.089**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.297.570.000*	**Total dos Fontes**	**3.242.169.089**
Imobilizado	*1.297.570.000*	**Variação Patrimonial**	**708.626.480**
Outras Despesas de Capital	*789.852.162*	**Variação do Disponível**	**190.430.868**
Despesas Correntes	**2.053.804.275**		
Despesas de Pessoal	*159.245.902*		
Despesas com Dirigentes	*5.907.441*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.465.769*		
Materiais e Produtos	*699.797.646*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*117.924.558*		
Tributos	*1.022.666.426*		
Despesas Financeiras	*3.645.361*		
Outras Despesas Correntes	*43.151.172*		
Total dos Usos	**4.141.226.437**	**Total Líquido das Fontes**	**4.141.226.437**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.397.178.584**	**Receitas Correntes**	**10.860.449.811**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*298.979.321*	**Total dos Fontes**	**10.860.449.811**
No País	*298.979.321*	**Variação Patrimonial**	**-2.721.933.627**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*800.374.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.720.257.819**
Imobilizado	*800.374.000*	**Variação do Disponível**	**-185.378.959**
Outras Despesas de Capital	*297.825.263*		
Despesas Correntes	**8.276.216.460**		
Despesas de Pessoal	*2.188.065.194*		
Despesas com Dirigentes	*8.635.572*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.740.595*		
Materiais e Produtos	*238.119.844*		
Serviços de Terceiros	*1.408.147.780*		
Tributos	*1.709.276.348*		
Despesas Financeiras	*1.956.937.214*		
Outras Despesas Correntes	*765.293.913*		
Total dos Usos	**9.673.395.044**	**Total Líquido das Fontes**	**9.673.395.044**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**760.886.113**	**Receitas Correntes**	**4.024.821.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*210.000*	**Total dos Fontes**	**4.024.821.300**
Imobilizado	*210.000*	**Variação Patrimonial**	**1.654.089**
Outras Despesas de Capital	*760.676.113*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**408.053**
Despesas Correntes	**3.264.145.158**	**Variação do Disponível**	**-1.852.171**
Despesas de Pessoal	*31.795.896*		
Despesas com Dirigentes	*3.959.352*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*277.476*		
Serviços de Terceiros	*2.293.578.631*		
Tributos	*924.300.743*		
Outras Despesas Correntes	*10.233.060*		
Total dos Usos	**4.025.031.271**	**Total Líquido das Fontes**	**4.025.031.271**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.064.299.628**	**Receitas de Capital**	**1.141.747.939**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*585.584.628*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*1.141.747.939*
No Exterior	*585.584.628*	**Receitas Correntes**	**195.809.577**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*478.715.000*	**Total dos Fontes**	**1.337.557.516**
Imobilizado	*478.715.000*	**Variação Patrimonial**	**-284.999**
Despesas Correntes	**272.972.889**		
Despesas de Pessoal	*6.362.793*		
Despesas com Dirigentes	*3.236.056*		
Serviços de Terceiros	*136.824.166*		
Despesas Financeiras	*125.048.000*		
Outras Despesas Correntes	*1.501.874*		
Total dos Usos	**1.337.272.517**	**Total Líquido das Fontes**	**1.337.272.517**

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**1.144.790**	**Receitas Correntes**	**15.317**
Despesas com Dirigentes	*51.219*	**Total dos Fontes**	**15.317**
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.929*	**Variação Patrimonial**	**705.562**
Serviços de Terceiros	*64.839*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**18.554**
Tributos	*9.109*	**Variação do Disponível**	**405.357**
Despesas Financeiras	*19.894*		
Outras Despesas Correntes	*992.800*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.144.790**	**Total Líquido das Fontes**	**1.144.790**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**10.708.883.165**	**Receitas de Capital**	**950.038.012**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*10.300.513.165*	*Participação nos Resultados*	*950.038.012*
No Exterior	*10.300.513.165*	**Receitas Correntes**	**181.509.483.050**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*327.670.000*	**Total dos Fontes**	**182.459.521.062**
Imobilizado	*327.670.000*	**Variação Patrimonial**	**41.639.083.034**
Inversões Financeiras	*80.700.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-10.928.276.274**
Despesas Correntes	**176.668.599.758**	**Variação do Disponível**	**-25.792.844.899**
Despesas de Pessoal	*324.492.552*		
Materiais e Produtos	*161.389.173.120*		
Serviços de Terceiros	*1.563.318.696*		
Tributos	*2.347.075.214*		
Despesas Financeiras	*10.027.851.341*		
Outras Despesas Correntes	*1.016.688.835*		
Total dos Usos	**187.377.482.923**	**Total Líquido das Fontes**	**187.377.482.923**

32288 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.937.096**	**Receitas Correntes**	**129.585.104**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*19.938*	**Total dos Fontes**	**129.585.104**
No País	*19.938*	**Variação Patrimonial**	**-24.680.547**
Outras Despesas de Capital	*7.917.158*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-86.770**
Despesas Correntes	**121.231.315**	**Variação do Disponível**	**24.350.624**
Despesas com Dirigentes	*56.513*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.891*		
Materiais e Produtos	*101.997.612*		
Serviços de Terceiros	*363.947*		
Tributos	*16.164.492*		
Despesas Financeiras	*237.562*		
Outras Despesas Correntes	*2.406.298*		
Total dos Usos	**129.168.411**	**Total Líquido das Fontes**	**129.168.411**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.334.524**	**Receitas Correntes**	**44.848.309**
Outras Despesas de Capital	*5.334.524*	**Total dos Fontes**	**44.848.309**
Despesas Correntes	**23.038.211**	**Variação Patrimonial**	**-9.092.279**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-18.280.166**
Despesas com Conselhos e Comitês	*74.880*	**Variação do Disponível**	**10.896.871**
Serviços de Terceiros	*526.695*		
Tributos	*6.567.196*		
Despesas Financeiras	*13.336.933*		
Outras Despesas Correntes	*1.875.360*		
Total dos Usos	**28.372.735**	**Total Líquido das Fontes**	**28.372.735**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**60.612.090**	**Receitas Correntes**	**178.963.844**
Outras Despesas de Capital	*60.612.090*	**Total dos Fontes**	**178.963.844**
Despesas Correntes	**93.914.927**	**Variação Patrimonial**	**-11.206.633**
Despesas de Pessoal	*46.323.113*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-7.644.048**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Variação do Disponível**	**-5.586.146**
Despesas com Conselhos e Comitês	*61.100*		
Serviços de Terceiros	*715.537*		
Tributos	*39.027.478*		
Despesas Financeiras	*2.543.105*		
Outras Despesas Correntes	*4.587.447*		
Total dos Usos	**154.527.017**	**Total Líquido das Fontes**	**154.527.017**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**67.094.813**	**Receitas Correntes**	**101.285.007**
Outras Despesas de Capital	*67.094.813*	**Total dos Fontes**	**101.285.007**
Despesas Correntes	**58.579.022**	**Variação Patrimonial**	**124.376.750**
Despesas de Pessoal	*22.224.809*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-8.408.441**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Variação do Disponível**	**-91.579.481**
Despesas com Conselhos e Comitês	*124.800*		
Serviços de Terceiros	*450.303*		
Tributos	*28.047.460*		
Despesas Financeiras	*3.107.213*		
Outras Despesas Correntes	*3.967.290*		
Total dos Usos	**125.673.835**	**Total Líquido das Fontes**	**125.673.835**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**17.737.000**	**Receitas Correntes**	**3.022.772.695**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*17.737.000*	**Total dos Fontes**	**3.022.772.695**
Imobilizado	*17.737.000*	**Variação Patrimonial**	**-45.741.892**
Despesas Correntes	**2.923.648.450**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**182.108**
Despesas de Pessoal	*76.996.375*	**Variação do Disponível**	**-35.827.461**
Despesas com Dirigentes	*6.509.778*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*306.276*		
Materiais e Produtos	*2.378.897.013*		
Serviços de Terceiros	*43.373.528*		
Tributos	*377.801.886*		
Despesas Financeiras	*261.859*		
Outras Despesas Correntes	*39.501.735*		
Total dos Usos	**2.941.385.450**	**Total Líquido das Fontes**	**2.941.385.450**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**32.397.701**	**Receitas Correntes**	**2.334.992**
Despesas de Pessoal	*4.270.400*	**Total dos Fontes**	**2.334.992**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.568*	**Variação Patrimonial**	**-15.000**
Materiais e Produtos	*2.260.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-600.000**
Serviços de Terceiros	*11.504.200*	**Variação do Disponível**	**30.677.709**
Tributos	*475.393*		
Outras Despesas Correntes	*13.882.140*		
Total dos Usos	**32.397.701**	**Total Líquido das Fontes**	**32.397.701**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**24.135.445**	**Receitas Correntes**	**136.533.437**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.440.946*	**Total dos Fontes**	**136.533.437**
No País	*2.440.946*	**Variação Patrimonial**	**-7.228.548**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*21.694.499*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**491.977**
Imobilizado	*2.733.100*	**Variação do Disponível**	**5.919.610**
Intangível	*18.961.399*		
Despesas Correntes	**111.581.031**		
Despesas de Pessoal	*41.876.619*		
Despesas com Dirigentes	*6.819.790*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.634.682*		
Materiais e Produtos	*292.905*		
Serviços de Terceiros	*33.192.662*		
Tributos	*23.887.673*		
Despesas Financeiras	*1.005.689*		
Outras Despesas Correntes	*2.871.011*		
Total dos Usos	**135.716.476**	**Total Líquido das Fontes**	**135.716.476**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**157.403.797**	**Receitas Correntes**	**1.117.333.597**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*169.797*	**Total dos Fontes**	**1.117.333.597**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No País	*169.797*	**Variação Patrimonial**	**-11.368.953**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*157.234.000*	**Variação do Disponível**	**130.128.571**
Imobilizado	*157.234.000*		
Despesas Correntes	**1.078.689.418**		
Despesas com Dirigentes	*4.687.787*		
Materiais e Produtos	*143.490*		
Serviços de Terceiros	*312.342.534*		
Despesas Financeiras	*90.506.802*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*658.171.146*		
Outras Despesas Correntes	*12.837.659*		
Total dos Usos	**1.236.093.215**	**Total Líquido das Fontes**	**1.236.093.215**

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**63.509.985**	**Receitas Correntes**	**1.699.557.078**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*63.509.985*	**Total dos Fontes**	**1.699.557.078**
Imobilizado	*63.509.985*	**Variação do Disponível**	**-40.534.351**
Despesas Correntes	**1.595.512.742**		
Despesas de Pessoal	*381.000.000*		
Despesas com Dirigentes	*3.381.715*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*566.524*		
Materiais e Produtos	*767.101.387*		
Serviços de Terceiros	*95.248.166*		
Tributos	*295.857.139*		
Despesas Financeiras	*2.050.000*		
Outras Despesas Correntes	*50.307.811*		
Total dos Usos	**1.659.022.727**	**Total Líquido das Fontes**	**1.659.022.727**

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**710.322.785**	**Receitas de Capital**	**723.842.427**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*5.217.600*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*472.943.121*
Imobilizado	*5.217.600*	*Recursos de Fundos*	*184.024.306*
Inversões Financeiras	*54.113.757*	*Outras Receitas De Capital*	*66.875.000*
Outras Despesas de Capital	*650.991.428*	**Receitas Correntes**	**22.429.115.551**
Despesas Correntes	**21.046.461.251**	**Total dos Fontes**	**23.152.957.978**
Despesas de Pessoal	*43.390.984*	**Variação Patrimonial**	**-247.722.291**
Despesas com Dirigentes	*3.257.989*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**720.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.313.661*	**Variação do Disponível**	**-1.149.171.651**
Materiais e Produtos	*20.752.496.510*		
Serviços de Terceiros	*46.240.000*		
Tributos	*180.782.107*		
Despesas Financeiras	*720.000*		
Outras Despesas Correntes	*18.260.000*		
Total dos Usos	**21.756.784.036**	**Total Líquido das Fontes**	**21.756.784.036**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**21.264.455**	**Receitas Correntes**	**82.251.450**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.487.455*	**Total dos Fontes**	**82.251.450**
No País	*1.487.455*	**Variação Patrimonial**	**-17.070.501**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*19.777.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.674.147**
Imobilizado	*19.777.000*	**Variação do Disponível**	**8.148.682**
Despesas Correntes	**53.739.323**		
Serviços de Terceiros	*41.584.538*		
Tributos	*7.175.251*		
Despesas Financeiras	*1.674.147*		
Outras Despesas Correntes	*3.305.387*		
Total dos Usos	**75.003.778**	**Total Líquido das Fontes**	**75.003.778**

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**54.327.074**	**Receitas Correntes**	**1.226.095.251**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*22.786.000*	**Total dos Fontes**	**1.226.095.251**
Imobilizado	*22.786.000*	**Variação Patrimonial**	**12.752.356**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas de Capital	*31.541.074*	**Variação do Disponível**	**-90.122.331**
Despesas Correntes	**1.094.398.202**		
Despesas de Pessoal	*68.962.158*		
Materiais e Produtos	*598.625.631*		
Serviços de Terceiros	*107.935.535*		
Tributos	*295.216.750*		
Outras Despesas Correntes	*23.658.128*		
Total dos Usos	**1.148.725.276**	**Total Líquido das Fontes**	**1.148.725.276**

32906 REFINARIA DE MANAUS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**159.439.642**	**Receitas Correntes**	**5.768.562.942**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*29.838.000*	**Total dos Fontes**	**5.768.562.942**
Imobilizado	*29.838.000*	**Variação Patrimonial**	**31.949.627**
Outras Despesas de Capital	*129.601.642*	**Variação do Disponível**	**-211.645.484**
Despesas Correntes	**5.429.427.443**		
Despesas de Pessoal	*134.592.094*		
Materiais e Produtos	*3.653.770.935*		
Serviços de Terceiros	*300.215.402*		
Tributos	*1.261.099.861*		
Outras Despesas Correntes	*79.749.151*		
Total dos Usos	**5.588.867.085**	**Total Líquido das Fontes**	**5.588.867.085**

32907 PARANÁ XISTO S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**47.175.265**	**Receitas Correntes**	**469.925.957**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*37.170.000*	**Total dos Fontes**	**469.925.957**
Imobilizado	*37.170.000*	**Variação Patrimonial**	**14.162.848**
Outras Despesas de Capital	*10.005.265*	**Variação do Disponível**	**-51.682.331**
Despesas Correntes	**385.231.209**		
Despesas de Pessoal	*104.064.677*		
Materiais e Produtos	*24.961.334*		
Serviços de Terceiros	*126.460.880*		
Tributos	*106.934.127*		
Outras Despesas Correntes	*22.810.191*		
Total dos Usos	**432.406.474**	**Total Líquido das Fontes**	**432.406.474**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**799.384.625**	**Receitas de Capital**	**801.494.172**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*799.384.625*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*355.304.172*
Imobilizado	*787.143.375*	*No País*	*355.304.172*
Intangível	*12.241.250*	*Outras Receitas De Capital*	*446.190.000*
Despesas Correntes	**1.183.473.188**	**Receitas Correntes**	**1.191.679.464**
Despesas de Pessoal	*68.032.165*	**Total dos Fontes**	**1.993.173.636**
Despesas com Dirigentes	*2.811.296*	**Variação Patrimonial**	**-447.226.532**
Despesas com Conselhos e Comitês	*902.780*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-20.640**
Materiais e Produtos	*722.488.784*	**Variação do Disponível**	**436.931.349**
Serviços de Terceiros	*249.319.191*		
Tributos	*50.968.160*		
Despesas Financeiras	*17.342.597*		
Outras Despesas Correntes	*71.608.215*		
Total dos Usos	**1.982.857.813**	**Total Líquido das Fontes**	**1.982.857.813**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

39000 M. DA INFRAESTRUTURA

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**28.139.979**	**Receitas Correntes**	**99.445.763**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*28.139.979*	**Total dos Fontes**	**99.445.763**
Imobilizado	*28.139.979*	**Variação Patrimonial**	**-488.064**
Despesas Correntes	**85.817.691**	**Variação do Disponível**	**14.999.971**
Despesas de Pessoal	*33.753.427*		
Despesas com Dirigentes	*1.803.652*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*553.213*		
Materiais e Produtos	*1.017.281*		
Serviços de Terceiros	*24.055.357*		
Tributos	*7.438.696*		
Despesas Financeiras	*3.693.474*		
Outras Despesas Correntes	*13.502.591*		
Total dos Usos	**113.957.670**	**Total Líquido das Fontes**	**113.957.670**

39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.610.000**	**Receitas Correntes**	**220.590.300**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.610.000*	**Total dos Fontes**	**220.590.300**
Imobilizado	*6.610.000*	**Variação Patrimonial**	**-10.675.042**
Despesas Correntes	**152.502.745**	**Variação do Disponível**	**-50.802.513**
Despesas de Pessoal	*70.853.245*		
Despesas com Dirigentes	*2.174.976*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*301.276*		
Materiais e Produtos	*345.000*		
Serviços de Terceiros	*31.605.616*		
Tributos	*39.260.315*		
Outras Despesas Correntes	*7.962.317*		
Total dos Usos	**159.112.745**	**Total Líquido das Fontes**	**159.112.745**

39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**90.098.689**	**Receitas Correntes**	**245.234.122**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*90.098.689*	**Total dos Fontes**	**245.234.122**
Imobilizado	*90.098.689*	**Variação Patrimonial**	**48.164.979**
Despesas Correntes	**176.952.551**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**358.145**
Despesas de Pessoal	*67.972.681*	**Variação do Disponível**	**-26.706.006**
Despesas com Dirigentes	*1.162.191*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*463.767*		
Materiais e Produtos	*2.203.001*		
Serviços de Terceiros	*58.016.278*		
Tributos	*27.643.024*		
Despesas Financeiras	*8.556.104*		
Outras Despesas Correntes	*10.935.505*		
Total dos Usos	**267.051.240**	**Total Líquido das Fontes**	**267.051.240**

39213 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**357.079.257**	**Receitas Correntes**	**1.880.836.761**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*243.079.257*	**Total dos Fontes**	**1.880.836.761**
Imobilizado	*243.079.257*	**Variação Patrimonial**	**77.093.895**
Outras Despesas de Capital	*114.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**17.011.293**
Despesas Correntes	**1.328.068.168**	**Variação do Disponível**	**-289.794.524**
Despesas de Pessoal	*280.301.369*		
Despesas com Dirigentes	*3.609.649*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*701.601*		
Materiais e Produtos	*1.800.000*		
Serviços de Terceiros	*383.775.041*		
Tributos	*506.614.805*		
Despesas Financeiras	*51.907.993*		
Outras Despesas Correntes	*99.357.710*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.685.147.425**	**Total Líquido das Fontes**	**1.685.147.425**

39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**126.364.064**	**Receitas Correntes**	**334.702.373**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*126.364.064*	**Total dos Fontes**	**334.702.373**
Imobilizado	*126.364.064*	**Variação Patrimonial**	**20.820.245**
Despesas Correntes	**300.872.079**	**Variação do Disponível**	**71.713.525**
Despesas de Pessoal	*135.328.736*		
Despesas com Dirigentes	*1.475.522*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*439.593*		
Materiais e Produtos	*2.535.889*		
Serviços de Terceiros	*63.394.299*		
Tributos	*77.191.413*		
Despesas Financeiras	*878.194*		
Outras Despesas Correntes	*19.628.433*		
Total dos Usos	**427.236.143**	**Total Líquido das Fontes**	**427.236.143**

39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**648.703.480**	**Receitas de Capital**	**47.200.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*648.703.480*	*Alienação de Valores e Bens*	*47.200.000*
Imobilizado	*648.703.480*	**Receitas Correntes**	**1.271.606.320**
Despesas Correntes	**1.032.078.633**	**Total dos Fontes**	**1.318.806.320**
Despesas de Pessoal	*336.661.624*	**Variação Patrimonial**	**-12.778.241**
Despesas com Dirigentes	*3.486.633*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**9.976.871**
Despesas com Conselhos e Comitês	*814.776*	**Variação do Disponível**	**364.777.163**
Materiais e Produtos	*9.016.710*		
Serviços de Terceiros	*127.339.521*		
Tributos	*209.111.058*		
Despesas Financeiras	*223.389.062*		
Outras Despesas Correntes	*122.259.249*		
Total dos Usos	**1.680.782.113**	**Total Líquido das Fontes**	**1.680.782.113**

39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**32.342.334**	**Receitas de Capital**	**1.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*32.342.334*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.000.000*
Imobilizado	*32.342.334*	**Receitas Correntes**	**75.743.404**
Despesas Correntes	**71.664.432**	**Total dos Fontes**	**76.743.404**
Despesas de Pessoal	*40.901.343*	**Variação Patrimonial**	**42.359.346**
Despesas com Dirigentes	*1.351.367*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-36.592**
Despesas com Conselhos e Comitês	*437.817*	**Variação do Disponível**	**-15.059.392**
Materiais e Produtos	*4.029.300*		
Serviços de Terceiros	*12.403.226*		
Tributos	*7.824.102*		
Despesas Financeiras	*707.580*		
Outras Despesas Correntes	*4.009.697*		
Total dos Usos	**104.006.766**	**Total Líquido das Fontes**	**104.006.766**

39256 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**145.187.874**	**Receitas de Capital**	**1.473.188**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*145.187.874*	**Receitas Correntes**	**1.331.358.246**
Imobilizado	*145.187.874*	**Total dos Fontes**	**1.332.831.434**
Despesas Correntes	**1.301.418.021**	**Variação Patrimonial**	**430.882.718**
Despesas de Pessoal	*720.930.491*	**Variação do Disponível**	**-317.108.257**
Despesas com Dirigentes	*3.732.147*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*882.743*		
Materiais e Produtos	*20.840.149*		
Serviços de Terceiros	*267.243.593*		
Tributos	*71.947.030*		
Despesas Financeiras	*73.117.531*		
Outras Despesas Correntes	*142.724.337*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.446.605.895**	**Total Líquido das Fontes**	**1.446.605.895**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.795.677.151**	**Receitas de Capital**	**1.642.599.960**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*667.733.312*	*Alienação de Valores e Bens*	*759.633.128*
No País	*667.733.312*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*2.318.038*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.235.273.956*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*878.865.162*
Imobilizado	*1.235.273.956*	*Outras Receitas De Capital*	*1.783.632*
Inversões Financeiras	*4.800.000*	**Receitas Correntes**	**26.769.512.637**
Outras Despesas de Capital	*887.869.883*	**Total dos Fontes**	**28.412.112.597**
Despesas Correntes	**25.522.279.911**	**Variação Patrimonial**	**-746.478.952**
Despesas de Pessoal	*12.735.946.213*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-195.789.820**
Despesas com Dirigentes	*12.426.006*	**Variação do Disponível**	**848.113.237**
Despesas com Conselhos e Comitês	*9.541.034*		
Materiais e Produtos	*408.342.619*		
Serviços de Terceiros	*5.048.600.469*		
Tributos	*1.150.871.976*		
Despesas Financeiras	*1.049.263.299*		
Outras Despesas Correntes	*5.107.288.295*		
Total dos Usos	**28.317.957.062**	**Total Líquido das Fontes**	**28.317.957.062**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.362.557.767**	**Receitas Correntes**	**960.853.059**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.242.426.689*	**Total dos Fontes**	**960.853.059**
Imobilizado	*3.239.426.689*	**Variação Patrimonial**	**3.231.651**
Intangível	*3.000.000*	**Variação do Disponível**	**2.758.162.075**
Outras Despesas de Capital	*120.131.078*		
Despesas Correntes	**359.689.018**		
Despesas de Pessoal	*108.720.124*		
Despesas com Dirigentes	*835.867*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*433.047*		
Materiais e Produtos	*14.601.632*		
Serviços de Terceiros	*33.740.391*		
Tributos	*188.678.144*		
Despesas Financeiras	*631.128*		
Outras Despesas Correntes	*12.048.685*		
Total dos Usos	**3.722.246.785**	**Total Líquido das Fontes**	**3.722.246.785**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**173.677.012**	**Receitas Correntes**	**1.033.341.250**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*162.363.431*	**Total dos Fontes**	**1.033.341.250**
Imobilizado	*162.363.431*	**Variação Patrimonial**	**26.444.038**
Outras Despesas de Capital	*11.313.581*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**146.612**
Despesas Correntes	**778.498.836**	**Variação do Disponível**	**-107.756.052**
Despesas de Pessoal	*432.290.042*		
Despesas com Dirigentes	*2.020.844*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*341.248*		
Materiais e Produtos	*5.713.214*		
Serviços de Terceiros	*73.855.316*		
Tributos	*242.090.130*		
Despesas Financeiras	*1.643.110*		
Outras Despesas Correntes	*20.544.932*		
Total dos Usos	**952.175.848**	**Total Líquido das Fontes**	**952.175.848**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24000 M.CIÊNCIATEC.INOV.COMUNICAÇÕES

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

RS 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.205.268.068**	**Receitas de Capital**	**3.883.380.271**
Concessão de Operações de Crédito	*1.950.000.000*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.942.870.271*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*15.358.860*	*Recursos de Fundos*	*1.933.500.000*
Imobilizado	*11.642.050*	*Participação nos Resultados*	*7.010.000*
Intangível	*3.716.810*	**Receitas Correntes**	**1.723.804.646**
Inversões Financeiras	*140.000.000*	**Total dos Fontes**	**5.607.184.917**
Outras Despesas de Capital	*2.099.909.208*	**Variação Patrimonial**	**40.917.686**
Despesas Correntes	**1.607.696.381**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**33.716.716**
Despesas de Pessoal	*332.171.393*	**Variação do Disponível**	**131.145.130**
Despesas com Dirigentes	*5.769.526*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*846.640*		
Materiais e Produtos	*1.633.974*		
Serviços de Terceiros	*92.975.560*		
Tributos	*299.369.243*		
Despesas Financeiras	*827.437.474*		
Outras Despesas Correntes	*47.492.571*		
Total dos Usos	**5.812.964.449**	**Total Líquido das Fontes**	**5.812.964.449**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 M. DA ECONOMIA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**13.038.598.627**	**Receitas de Capital**	**12.333.116.674**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*161.471.616*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*357.015.508*
No País	*141.166.386*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*357.015.508*
No Exterior	*20.305.230*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*62.369.939*
Concessão de Operações de Crédito	*4.823.125.203*	*No País*	*50.595.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*113.715.003*	*No Exterior*	*11.774.939*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*80.369.023*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*217.986.567*
Imobilizado	*24.755.314*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*36.100.211*
Intangível	*55.613.709*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*3.219.701.467*
Outras Despesas de Capital	*7.859.917.782*	*Recursos de Fundos*	*2.448.422.407*
Despesas Correntes	**3.887.079.318**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*2.465.660.837*
Despesas de Pessoal	*659.456.409*	*Outras Receitas De Capital*	*3.525.859.738*
Despesas com Dirigentes	*5.987.508*	**Receitas Correntes**	**5.415.618.882**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.236.034*	**Total dos Fontes**	**17.748.735.556**
Materiais e Produtos	*634.990*	**Variação Patrimonial**	**-1.070.378.389**
Serviços de Terceiros	*158.091.378*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1**
Tributos	*916.122.569*	**Variação do Disponível**	**247.320.777**
Despesas Financeiras	*1.476.568.839*		
Outras Despesas Correntes	*667.981.591*		
Total dos Usos	**16.925.677.945**	**Total Líquido das Fontes**	**16.925.677.945**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**24.874.891.300**	**Receitas de Capital**	**27.245.134.700**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*186.681.300*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*5.000.000*
No País	*114.791.000*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*340.884.000*
No Exterior	*71.890.300*	*No País*	*100.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*34.767.900*	*No Exterior*	*240.884.000*
Concessão de Operações de Crédito	*9.282.394.600*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*10.509.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*1.455.175.400*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*4.712.400*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*255.432.700*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.084.586.900*
Imobilizado	*255.432.700*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*76.336.300*
Inversões Financeiras	*74.300*	*Aplicações Financeiras*	*278.506.100*
Outras Despesas de Capital	*13.660.365.100*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*10.684.413.700*
Despesas Correntes	**14.015.458.700**	*Recursos de Fundos*	*11.438.615.600*
Despesas de Pessoal	*2.419.644.200*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.474.675.600*
Despesas com Dirigentes	*11.516.000*	*Outras Receitas De Capital*	*1.846.895.100*
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.993.300*	**Receitas Correntes**	**11.390.038.700**
Materiais e Produtos	*20.407.700*	**Total dos Fontes**	**38.635.173.400**
Serviços de Terceiros	*2.519.035.900*	**Variação Patrimonial**	**632.510.737**
Tributos	*1.787.311.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.538.854.892**
Despesas Financeiras	*5.730.945.600*	**Variação do Disponível**	**1.161.520.755**
Outras Despesas Correntes	*1.521.605.000*		
Total dos Usos	**38.890.350.000**	**Total Líquido das Fontes**	**38.890.350.000**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**287.236.113.165**	**Receitas de Capital**	**209.564.434.384**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*3.388.095.672*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*3.420.616.873*
No País	*3.188.240.366*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*3.420.616.873*
No Exterior	*199.855.306*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*104.075.752*
Concessão de Operações de Crédito	*112.053.402.039*	*No Exterior*	*104.075.752*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.707.368.792*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*65.246.999.998*
Imobilizado	*4.674.493.401*	*Aplicações Financeiras*	*10.626.877.331*
Intangível	*32.875.391*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*61.408.906.209*
Inversões Financeiras	*1.503.100.000*	*Recursos de Fundos*	*10.065.158.748*
Outras Despesas de Capital	*165.584.146.662*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*25.943.086.710*
Despesas Correntes	**169.779.012.675**	*Rendas de Participações*	*3.876.198.684*
Despesas de Pessoal	*26.422.554.271*	*Outras Receitas De Capital*	*28.872.466.298*
Despesas com Dirigentes	*39.446.591*	**Receitas Correntes**	**204.944.718.177**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.105.508*	**Total dos Fontes**	**414.509.152.561**
Materiais e Produtos	*234.561.361*	**Variação Patrimonial**	**41.879.031.786**
Serviços de Terceiros	*6.829.944.000*	**Variação do Disponível**	**626.941.493**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tributos	*4.965.832.317*		
Despesas Financeiras	*115.767.823.932*		
Outras Despesas Correntes	*15.513.744.695*		
Total dos Usos	**457.015.125.840**	**Total Líquido das Fontes**	**457.015.125.840**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**723.671.228.303**	**Receitas de Capital**	**735.670.357.051**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*67.010.308.573*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*33.843.646.724*
No Exterior	*67.010.308.573*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*33.843.646.724*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*12.087.217.690*	*Alienação de Valores e Bens*	*20.905.075.127*
Concessão de Operações de Crédito	*97.764.028.200*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*45.339.593*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*40.609.530.052*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*17.229.942.013*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.389.633.959*	*No Exterior*	*17.229.942.013*
Imobilizado	*4.014.501.758*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*17.800.868.902*
Intangível	*2.375.132.201*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*701.025.230*
Inversões Financeiras	*10.774.017.552*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*10.033.655.712*
Outras Despesas de Capital	*489.036.492.277*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*157.795.259.853*
Despesas Correntes	**237.906.105.999**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*5.962.173.482*
Despesas de Pessoal	*23.724.264.896*	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*1.806.063.559*
Despesas com Dirigentes	*58.996.593*	*Aplicações Financeiras*	*1.285.659.836*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.184.098*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*220.576.632.046*
Materiais e Produtos	*117.801.774*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*58.815.896*
Serviços de Terceiros	*3.459.900.647*	*Recursos de Fundos*	*30.415.680.194*
Tributos	*17.976.788.560*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*108.340.349.710*
Despesas Financeiras	*167.265.710.993*	*Rendas de Participações*	*13.766.002.375*
Outras Despesas Correntes	*25.300.458.438*	*Participação nos Resultados*	*3.966.508.381*
		Outras Receitas De Capital	*91.137.658.418*
		Receitas Correntes	**271.511.937.969**
		Total dos Fontes	**1.007.182.295.020**
		Variação Patrimonial	**-32.797.233.865**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**1**
		Variação do Disponível	**-12.807.726.854**
Total dos Usos	**961.577.334.302**	**Total Líquido das Fontes**	**961.577.334.302**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.302.770.969**	**Receitas de Capital**	**2.470.175.565**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*54.316.040*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*23.740.296*
Inversões Financeiras	*187.159.745*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*23.740.296*
Outras Despesas de Capital	*2.061.295.184*	*Alienação de Valores e Bens*	*271.532.918*
Despesas Correntes	**927.311.998**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.911.639*
Despesas de Pessoal	*26.588.902*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*563.542.989*
Despesas com Conselhos e Comitês	*269.802*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*593.372.808*
Serviços de Terceiros	*636.045*	*Rendas de Participações*	*167.406.215*
Tributos	*257.459.771*	*Participação nos Resultados*	*155.191.640*
Despesas Financeiras	*474.062.645*	*Outras Receitas De Capital*	*693.477.060*
Outras Despesas Correntes	*168.294.833*	**Receitas Correntes**	**1.220.493.252**
		Total dos Fontes	**3.690.668.817**
		Variação Patrimonial	**-460.570.213**
		Variação do Disponível	**-15.637**
Total dos Usos	**3.230.082.967**	**Total Líquido das Fontes**	**3.230.082.967**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**11.947.883.939**	**Receitas de Capital**	**11.947.883.940**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*3.135.767.286*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*808.906*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*285.536.017*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*808.906*
Outras Despesas de Capital	*8.526.580.636*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*5.362.409.944*
Despesas Correntes	**1.921.141.309**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*274.417.163*
Despesas de Pessoal	*133.190.323*	*Aplicações Financeiras*	*4.272.884.442*
Despesas com Dirigentes	*3.894.704*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*362.869*
Despesas com Conselhos e Comitês	*650.970*	*Outras Receitas De Capital*	*2.037.000.616*
Materiais e Produtos	*450.141*	**Receitas Correntes**	**3.960.557.311**
Serviços de Terceiros	*74.094.106*	**Total dos Fontes**	**15.908.441.251**
Tributos	*1.619.997.315*	**Variação Patrimonial**	**-1.953.128.167**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas Correntes	*88.863.750*	**Variação do Disponível**	**-86.287.836**
Total dos Usos	**13.869.025.248**	**Total Líquido das Fontes**	**13.869.025.248**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.569.275.376**	**Receitas de Capital**	**1.569.275.747**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*31.919.321*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*13.969.040*
Outras Despesas de Capital	*1.537.356.055*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*13.969.040*
Despesas Correntes	**424.443.919**	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*396.966*
Despesas de Pessoal	*3.070.580*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*23.648.047*
Despesas com Conselhos e Comitês	*313.575*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*5.088.212*
Serviços de Terceiros	*5.588*	*Aplicações Financeiras*	*6.115*
Tributos	*211.603.470*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.105.130.842*
Despesas Financeiras	*198.229.914*	*Outras Receitas De Capital*	*421.036.525*
Outras Despesas Correntes	*11.220.792*	**Receitas Correntes**	**705.874.526**
		Total dos Fontes	**2.275.150.273**
		Variação Patrimonial	**-279.380.794**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-2.049.815**
		Variação do Disponível	**-369**
Total dos Usos	**1.993.719.295**	**Total Líquido das Fontes**	**1.993.719.295**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.233.440.540**	**Receitas de Capital**	**1.675.883.192**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*92.731.684*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*460.181.004*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*182.016.231*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*460.181.004*
Outras Despesas de Capital	*958.692.625*	*Alienação de Valores e Bens*	*431.049.420*
Despesas Correntes	**481.094.907**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*93.055.737*
Despesas de Pessoal	*1.036.120*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*144.545.607*
Serviços de Terceiros	*198.760*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*436.133.032*
Tributos	*646.477*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*31.149.202*
Despesas Financeiras	*478.897.988*	*Rendas de Participações*	*79.769.190*
Outras Despesas Correntes	*315.562*	**Receitas Correntes**	**33.941.399**
		Total dos Fontes	**1.709.824.591**
		Variação Patrimonial	**5.425.628**
		Variação do Disponível	**-714.772**
Total dos Usos	**1.714.535.447**	**Total Líquido das Fontes**	**1.714.535.447**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.211.461.987**	**Receitas de Capital**	**3.998.830.635**
Outras Despesas de Capital	*5.211.461.987*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.356.318.506*
Despesas Correntes	**1.300.546.381**	*Outras Receitas De Capital*	*2.642.512.129*
Despesas de Pessoal	*42.050.813*	**Receitas Correntes**	**2.539.159.429**
Despesas com Dirigentes	*1.370.322*	**Total dos Fontes**	**6.537.990.064**
Despesas com Conselhos e Comitês	*483.237*	**Variação Patrimonial**	**-25.981.712**
Materiais e Produtos	*16.250*	**Variação do Disponível**	**16**
Serviços de Terceiros	*361.567.631*		
Tributos	*711.592.342*		
Outras Despesas Correntes	*183.465.786*		
Total dos Usos	**6.512.008.368**	**Total Líquido das Fontes**	**6.512.008.368**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.450.445.337**	**Receitas de Capital**	**2.799.156.605**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Rendas de Participações*	*2.134.356.911*
Imobilizado	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*664.799.694*
Outras Despesas de Capital	*2.448.445.337*	**Receitas Correntes**	**224.887.685**
Despesas Correntes	**158.026.352**	**Total dos Fontes**	**3.024.044.290**
Despesas de Pessoal	*69.978.565*	**Variação Patrimonial**	**-739.992.758**
Despesas com Dirigentes	*5.959.380*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**15.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.382.550*	**Variação do Disponível**	**324.405.157**
Serviços de Terceiros	*16.190.463*		
Tributos	*50.005.096*		
Outras Despesas Correntes	*14.510.298*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**2.608.471.689**	**Total Líquido das Fontes**	**2.608.471.689**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**3.402.652**	**Receitas de Capital**	**3.100.000**
Despesas com Dirigentes	*2.367.118*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*3.100.000*
Despesas com Conselhos e Comitês	*359.221*	*Aportes de Empresas Estatais*	*3.100.000*
Serviços de Terceiros	*650.000*	**Receitas Correntes**	**96.190**
Tributos	*21.588*	**Total dos Fontes**	**3.196.190**
Outras Despesas Correntes	*4.725*	**Variação Patrimonial**	**-7.222**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-5.048**
		Variação do Disponível	**218.732**
Total dos Usos	**3.402.652**	**Total Líquido das Fontes**	**3.402.652**

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**915.364.364**	**Receitas Correntes**	**2.131.357.924**
Outras Despesas de Capital	*915.364.364*	**Total dos Fontes**	**2.131.357.924**
Despesas Correntes	**1.167.816.488**	**Variação Patrimonial**	**136.315.998**
Despesas de Pessoal	*10.793.964*	**Variação do Disponível**	**-184.493.070**
Despesas com Dirigentes	*5.241.223*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*384.042*		
Serviços de Terceiros	*389.570.362*		
Tributos	*759.597.338*		
Outras Despesas Correntes	*2.229.559*		
Total dos Usos	**2.083.180.852**	**Total Líquido das Fontes**	**2.083.180.852**

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.273.920.805**	**Receitas Correntes**	**2.509.674.494**
Outras Despesas de Capital	*1.273.920.805*	**Total dos Fontes**	**2.509.674.494**
Despesas Correntes	**1.236.113.715**	**Variação Patrimonial**	**367.134.656**
Despesas de Pessoal	*92.477.058*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**4.331.128**
Despesas com Dirigentes	*4.604.559*	**Variação do Disponível**	**-371.105.758**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.901.349*		
Serviços de Terceiros	*35.414.232*		
Tributos	*1.003.793.109*		
Outras Despesas Correntes	*97.923.408*		
Total dos Usos	**2.510.034.520**	**Total Líquido das Fontes**	**2.510.034.520**

25918 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**150.508.250.293**	**Receitas de Capital**	**186.820.374.945**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.512.073.282*	*Alienação de Valores e Bens*	*53.315.688.480*
No Exterior	*2.512.073.282*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*17.422.500.000*
Concessão de Operações de Crédito	*52.521.056.245*	*No Exterior*	*17.422.500.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*48.574.949*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*69.557.141.433*
Imobilizado	*48.574.949*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.806.768.509*
Outras Despesas de Capital	*95.426.545.817*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.380.989.376*
Despesas Correntes	**71.148.937.782**	*Aplicações Financeiras*	*461.737.906*
Despesas de Pessoal	*1.292.263.048*	*Recursos de Fundos*	*26.936.172.102*
Despesas com Dirigentes	*11.131.332*	*Rendas de Participações*	*12.182.230.412*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.996.739*	*Participação nos Resultados*	*3.757.146.727*
Materiais e Produtos	*946.097*	**Receitas Correntes**	**63.238.761.871**
Serviços de Terceiros	*450.410.478*	**Total dos Fontes**	**250.059.136.816**
Tributos	*3.859.408.536*	**Variação Patrimonial**	**3.454.897.012**
Despesas Financeiras	*65.146.552.589*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-29.817.850.422**
Outras Despesas Correntes	*386.228.963*	**Variação do Disponível**	**-2.038.995.331**
Total dos Usos	**221.657.188.075**	**Total Líquido das Fontes**	**221.657.188.075**

25919 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.935.618.489**	**Receitas de Capital**	**47.140.956.717**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inversões Financeiras	*98.481.811*	*Alienação de Valores e Bens*	*17.994.898.690*
Outras Despesas de Capital	*7.837.136.678*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*24.708.413.940*
Despesas Correntes	**10.802.402.846**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*722.848.717*
Despesas de Pessoal	*1.136.658.958*	*Aplicações Financeiras*	*3.546.424.155*
Despesas com Dirigentes	*9.137.547*	*Rendas de Participações*	*168.371.215*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.757.131*	**Receitas Correntes**	**6.626.321.679**
Materiais e Produtos	*832.565*	**Total dos Fontes**	**53.767.278.396**
Serviços de Terceiros	*175.377.331*	**Variação Patrimonial**	**-28.597.513.308**
Tributos	*9.100.401.179*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-6.431.743.753**
Despesas Financeiras	*193.600.599*		
Outras Despesas Correntes	*184.637.536*		
Total dos Usos	**18.738.021.335**	**Total Líquido das Fontes**	**18.738.021.335**

25921 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**23.861.072.114**	**Receitas de Capital**	**23.575.897.853**
Concessão de Operações de Crédito	*22.709.249.441*	*Alienação de Valores e Bens*	*103.847.993*
Outras Despesas de Capital	*1.151.822.673*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*22.323.928.406*
Despesas Correntes	**11.711.623.418**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.148.121.454*
Despesas de Pessoal	*154.973.022*	**Receitas Correntes**	**11.344.536.626**
Despesas com Dirigentes	*1.246.030*	**Total dos Fontes**	**34.920.434.479**
Despesas com Conselhos e Comitês	*239.609*	**Variação Patrimonial**	**1.027.405.224**
Materiais e Produtos	*113.532*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-375.144.171**
Serviços de Terceiros	*24.074.846*		
Tributos	*1.047.769.127*		
Despesas Financeiras	*10.458.094.806*		
Outras Despesas Correntes	*25.112.446*		
Total dos Usos	**35.572.695.532**	**Total Líquido das Fontes**	**35.572.695.532**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.123817/2022-41-1 (ANEXO: 001)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2023)

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PELA CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG - *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

A classificação do orçamento brasileiro segundo a COFOG (*Classification of Functions of Government*, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas) vem sendo divulgada desde 2017 pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Essa classificação internacional toma como ponto de partida o orçamento da despesa executada anualmente desde 2010 e suas métricas associadas. Periodicamente, conforme necessário, são realizadas revisões para atualização das bases de dados, melhorias e tratamentos metodológicos[1].

Conforme delineado na publicação conjunta entre SOF e STN "Boletim Despesas por Função do Governo Central - Classificação COFOG"[2], de 2021, a classificação utiliza três parâmetros[3] principais para a marcação do orçamento da despesa executada: Natureza da Despesa Detalhada (NDD), Ação Orçamentária e Unidade Orçamentária (UO).

[1] As alterações nas classificações das funções COFOG ao longo dos anos podem ser consultadas na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicaoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog
[2] Dados disponíveis em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicaoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/boletim_cofog_2021.pdf
[3] Há, ainda, regras específicas, a exemplo da marcação por Modalidade de Aplicação, por Plano Orçamentário e das Instituições de Ensino Profissional, conforme nota metodológica disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicaoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota_metodologica_cofog.pdf/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na referida classificação, cada um dos parâmetros acima elencados é associado a uma subfunção COFOG, que representa os objetivos socioeconômicos perseguidos pela administração pública. Na análise dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2010 a 2021, a partir de consultas principalmente ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, dentro do Orçamento da COFOG, foram classificadas 5.627 ações marcadas por Ação, 453 Unidades Orçamentárias marcadas por UO e 261 Naturezas de Despesa Detalhadas (NDD) marcadas por NDD. Para o exercício de 2023, também foram classificadas novas ações e unidades orçamentárias. Ressalta-se que algumas programações não são objeto de classificação no gasto central orçamentário de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[4].

Desse modo, o PLOA 2023, classificado segundo a COFOG, é uma estimativa a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do projeto de lei, quais sejam, os valores alocados nas ações e unidades orçamentárias, e os valores nominais executados das NDDs observada em exercícios anteriores, visto que a natureza da despesa somente é detalhada na execução[5].bela 1 a seguir apresentam-se as classes de despesas estimadas sob a ótica da COFOG para o PLOA 2023, segundo a metodologia delineada nas próximas seções. As estimativas da classificação COFOG para o PLOA 2023 são detalhadas nas Tabelas 2 e 3 ao fim do documento.

Tabela 1. Despesas do PLOA 2023 por classes, sob a ótica da COFOG.

R$ bilhões

Classes de Despesas	Despesas
Governo Central Orçamentário na COFOG	2.325,9
Excluído da COFOG[6]	2.703,4
Banco Central (não contabilizado[7])	2,1
Total PLOA 2023	**5.031,4**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

[4] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*, disponível em:

https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 30/8/2022.

[5] Conforme o artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001: "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação".

[6] As ações excluídas da COFOG são apresentadas na Tabela 5.

[7] O Banco Central do Brasil, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras e, portanto, não é computado na COFOG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Visão geral: como a COFOG está marcada nos orçamentos já executados

Embora a regra geral seja classificar o gasto nas subfunções COFOG por meio da ação orçamentária, há algumas exceções. Nos casos em que a análise exclusiva dos atributos da ação não é suficiente para associá-la a uma subfunção COFOG, a exemplo de ações padronizadas da União, como a ação 2000 - Administração da Unidade, classifica-se o gasto por Unidade Orçamentária. Outro exemplo são as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa "Vencimentos e Salários" dentro da ação 20TP - Ativos Civis da União. Neste caso, a subfunção COFOG é determinada pela função "primordial" da UO na qual a dotação foi inscrita. Ou seja, nessas situações a UO prevalece sobre a ação[8].

Ainda, nos casos em que a classificação por ação ou mesmo por UO não permite associar a uma única subfunção COFOG, é necessário realizar a marcação por Natureza da Despesa Detalhada. Esse tipo de marcação ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 da classificação COFOG (Proteção Social)[9].

Tome-se como exemplo a ação orçamentária 00SJ - Benefícios Previdenciários. Por sua natureza genérica, seus gastos envolvem aposentadoria especial, por invalidez, por idade; pensão por morte e por acidente de trabalho; auxílio-doença; auxílio-reclusão; entre outros. A classificação das despesas alocadas na referida ação abrange várias subfunções da COFOG e, como não é possível marcá-las por meio da ação, elencou-se um subconjunto de NDDs capazes de contemplar despesas com a Doença e Invalidez (7101), a Terceira Idade (7102), os Sobreviventes (7103), as Famílias e Crianças (7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (7107). Nessas situações, quando a classificação exige a observação de determinadas NDDs, este parâmetro prevalece sobre a classificação por Ação e por UO.

O percentual das despesas marcadas entre 2010 e 2021 por cada tipo de regra é apresentado no Gráfico 1. Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às

[8] No caso da marcação por UO, as ações não são individualmente classificadas.

[9] A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019[10]. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações voltadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação superior às classificadas por NDD. Em 2021, o comportamento volta à tendência dos anos anteriores à 2020.

Gráfico 1. Despesa orçamentária na COFOG por tipo de marcação (2010 a 2021).

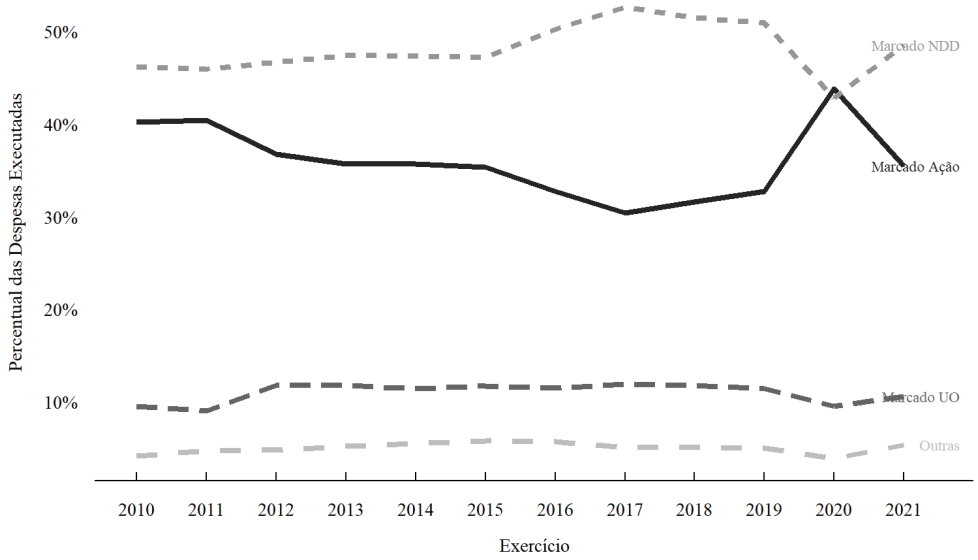

Fonte: SIAFI e SIOP. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Em resumo, quando se considera o montante das despesas executadas no orçamento, há entre os parâmetros uma hierarquia:

Natureza da Despesa Detalhada > Ação Orçamentária > Unidade Orçamentária.

[10] Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada - NDD

Apesar de concentrar o maior volume de gastos, o número de NDDs marcadas é pequeno[11].

Para melhor contextualização, em 2021, 161 NDDs foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações e UOs. Conforme exposto no Gráfico 2[12], o número de NDDs associadas a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro dessas naturezas sempre marcadas a cada ano.

Gráfico 2. Total de NDDs marcadas a cada exercício (2010 a 2021).

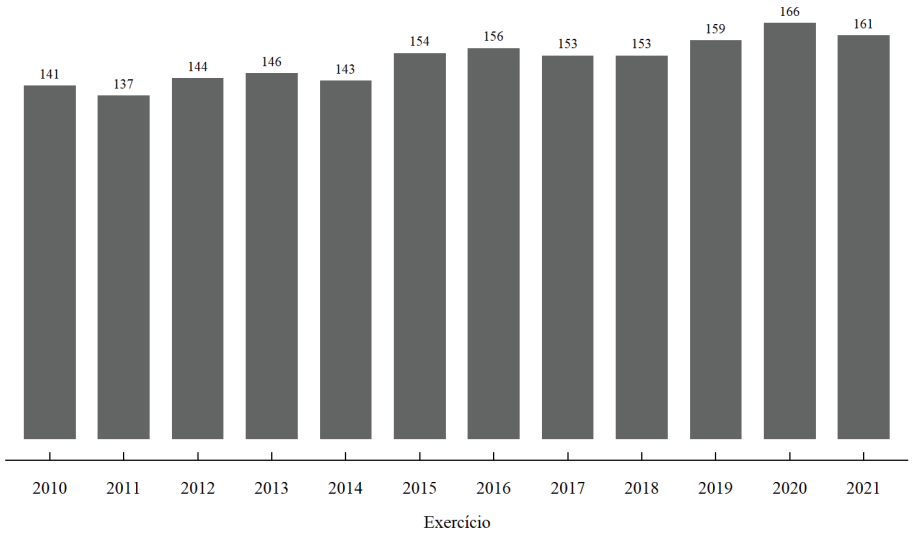

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDDs classificadas segundo a COFOG em anos anteriores[13]. Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2021, 27 são estimadas para o PLOA 2023 a partir do percentual médio

[11] Para chegar a esse número, calculou-se o percentual de gastos por ação marcados por cada tipo de regra (NDD, ação e UO). Foram consideradas apenas as ações com execução no período de 2017 a 2021 dentro do Orçamento COFOG, já que muitas das ações anteriores a esse período não estão ativas no cadastro de ações. Desse cálculo, foram excluídas as ações com percentuais médios de execução no período menor que 6%.

[12] Calculou-se a quantidade de NDDs marcadas por NDD dentro do Orçamento COFOG entre 2010 e 2021.

[13] Consideram-se as ações vigentes em 2021, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2023. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

executado no período de 2017 a 2021 nas NDDs associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 23 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2023[14] (ver relação na Tabela 4).

Vale destacar que essas 23 ações integralmente marcadas pela Natureza da Despesa Detalhada representaram, no período de 2017 a 2021, pouco mais de 50% de todo gasto observado na COFOG a cada ano (desconsiderando-se os gastos com ações da COVID). Por exemplo, as ações de Benefícios Previdenciários[15] representaram 35% de todo orçamento marcado na COFOG[16] em 2021, mesmo com a presença dos gastos com o combate à COVID-19.

É importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível estimar dentro da ação qual o valor alocado por NDD. Entre as ações integralmente marcadas por NDD, no período de 2017 a 2021[17], utilizado para as estimativas do PLOA 2023, apresenta-se no Gráfico 3, desconsiderando-se a ação 0005, o percentual médio das despesas associadas às subfunções COFOG[18].

Por exemplo, na ação 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (18,3%), 7102 - Terceira Idade (57,9%) e 7103 - Sobreviventes (23,3%). Assim, esses percentuais são distribuídos na PLOA 2023 na ação 00SJ. Da mesma forma, a estimativas da ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Benefício Especial que se tornou Plano Orçamentário da ação 00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias no PLOA 2023.

[14] Foram excluídas 4 ações, 0E81, 0E82, 009K e 0005, daquelas consideradas marcadas por NDD inicialmente. Considerando que, no PLOA 2022, as ações 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais foram fundidas na ação 00SJ – Benefícios Previdenciários. Além disso, a ação 009K – Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA foi transformada num PO da ação "00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias" no PLOA 2022. Por fim, a ação "0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)" que é parcialmente marcada por NDD e por UO

[15] 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 - Benefícios Previdenciários Rurais que em 2023 estão representadas na ação 00SJ - Benefícios Previdenciários.

[16] Orçamento da COFOG marcado sem os ajustes. Nesse sentido, ver seção 8.

[17] Critério definido anteriormente .

[18] As ações cujas despesas marcadas por NDD estão associadas a apenas uma subfunção COFOG não são apresentadas no gráfico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 3. Distribuição do percentual médio das despesas executadas das ações marcadas integralmente por NDD por subfunção COFOG, de 2017 a 2021.

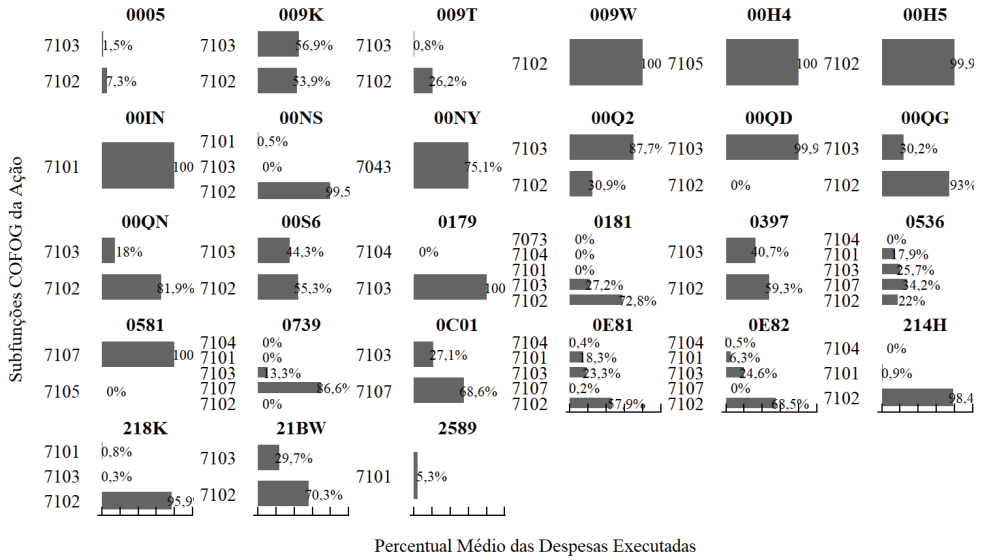

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A distribuição dos gastos apresentada nos gráficos dá maior robustez à tentativa de classificar o PLOA com base em subfunções econômicas, segundo critérios internacionais utilizando as subfunções de governo estabelecidas na COFOG.

3. Marcação por Unidade Orçamentária

Da mesma forma que ocorre com as NDDs, o número de UOs marcadas é pequeno na programação: no período 2010 a 2021, há marcação por UO em apenas 82 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2021 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Orçamento COFOG[19], no período de 2017 a 2021, encontraremos 25 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas

[19] Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao ensino profissional[20]. Com isso, para essas ações há duas marcações: nas UOs dos Institutos Federais, estima-se o percentual alocado por matrícula na subfunção COFOG; e nas outras UOs aplica-se a classificação COFOG associada à UO. O gráfico 4 mostra as ações vigentes em 2021 marcadas por essa regra.

Gráfico 4. Ações parcialmente marcadas, por tipo de marcação (2017 a 2021).

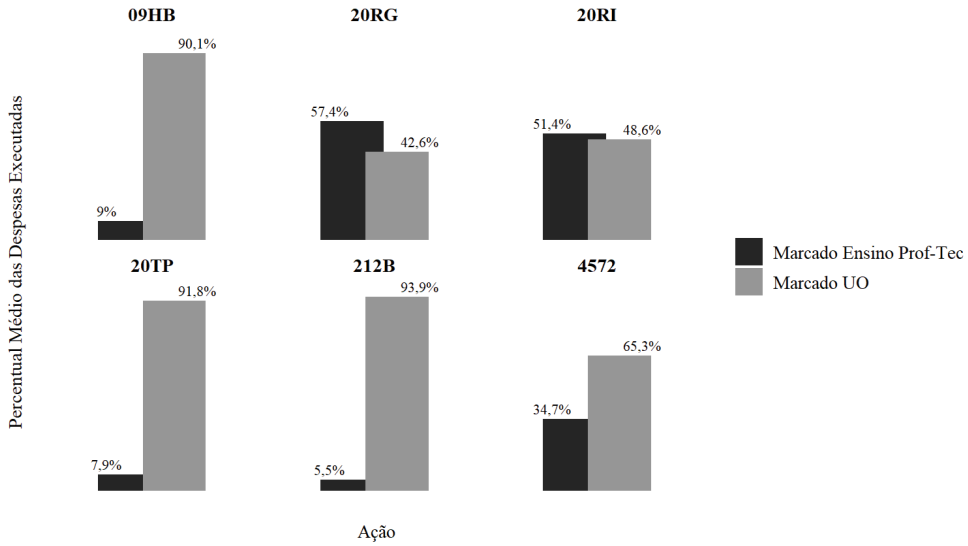

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Além das ações marcadas por Ensino Profissional, vale destacar duas ações que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD imputados. São elas as ações "0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" e "0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)", que têm, respectivamente, 96,0% e 90,8% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2021. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

[20] O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

4. Marcação por Ação Orçamentária

Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do PLOA 2023 segue a marcação usual das ações. Nesses termos, as novas ações orçamentárias criadas para o exercício de 2023 foram classificadas de acordo com a metodologia da GFSM *(Government Finance Statistics Manual)* 2014.

O Gráfico 5 mostra o total de ações classificadas no orçamento COFOG utilizando-se os próprios atributos da ação, no período de 2010 a 2021. Nele verifica-se uma queda do número de ações ao longo dos anos em razão, principalmente, da agregação de ações em decorrência da criação do Plano Orçamentário (PO)[21] a partir de 2013.

Gráfico 5. Total de marcações por ação a cada exercício (2010 a 2021).

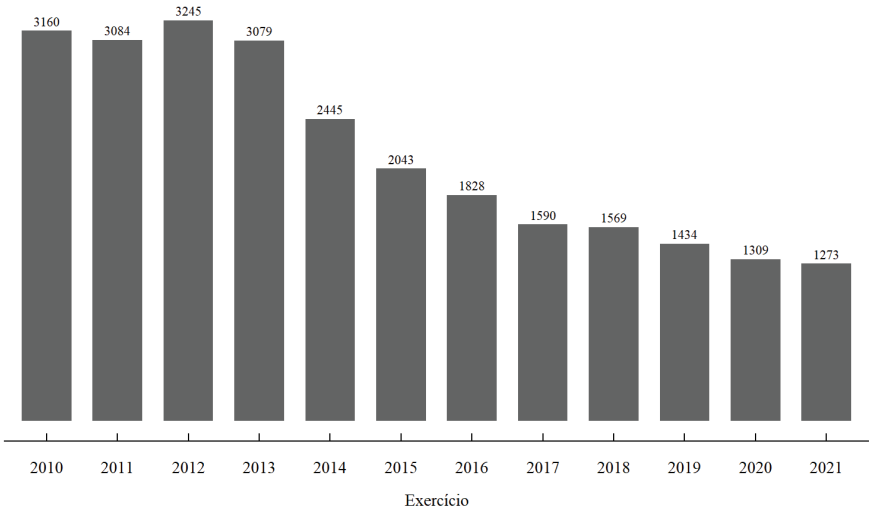

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

[21] O Plano Orçamentário (PO) "se constitui em uma identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial (ou seja, não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação". Ver Manual Técnico do Orçamento - MTO 2023:
https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2023:mto2023-versao5.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Selecionando apenas as despesas que representem ao menos 1% do Orçamento COFOG, vigentes em 2021, marcadas por ação, no período de 2017 a 2021, encontraremos 1.262 ações. Entre elas, 1.257 são integralmente (pelo menos 95%) marcadas por ação.

5. Marcação por Modalidade de Aplicação

Uma regra de classificação subsidiária é utilizada na marcação de despesas da educação – função 709 da COFOG. Essa regra combina as Modalidades de Aplicação 30 e 40 às seguintes ações, de modo a especificar o nível de ensino e aplica-se às seguintes ações:

- 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica;
- 0E36[22] - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (para 2023, os percentuais desta ação por modalidade de aplicação são utilizados para estimar os valores da nova ação do Fundeb, a 00SB); e
- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

Dada a atuação prioritária dos municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), optou-se por classificar as transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) como "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I" e as transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) como "7092 - Ensino fundamental II e médio".

[22] Substituída a partir do PLOA 2022 pela ação 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

A distribuição das despesas da ação "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2021[23]: 60,8% dos valores são classificados na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", de responsabilidade dos entes municipais, e 39,2% estão alocados na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio" cuja competência é dos Estados. Dessa forma, a estimativa COFOG da ação 0C33 no PLOA 2023 seguirá os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2021.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

As ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal[24]. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar

[23] Até 2016, os gastos observados na ação 0C33 (Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

[24] As seis ações do FCDF marcadas por Plano Orçamentário são: 00NR, 00NS, 00NT, 00FM, 00RS e 00Q2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2023. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;
- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.

7. Ajustes de apuração em conformidade com o GFSM 2014

Na classificação feita anualmente pela SOF e STN, são realizados ajustes no valor final da COFOG para compatibilizá-lo com o valor da despesa apurado de acordo com o GFSM 2014. Entre os ajustes, destacam-se as contribuições sociais imputadas, os juros da dívida pública, o valor líquido de alienação de ativos não financeiros e as despesas com o Financiamento Estudantil (FIES). No entanto, como a classificação estimada tem por base o PLOA, que representa o Governo Central Orçamentário, esses ajustes não são computados.

8. O que não é marcado na COFOG

Outra preocupação metodológica para a marcação do PLOA 2023 segundo a COFOG refere-se a qual o percentual do orçamento não faz parte dessa classificação. Como regra, a COFOG classifica um conjunto de NDDs que estão de acordo com as regras das Estatísticas de Finanças Públicas (EFP)[25]. Em média, 45% das despesas orçamentárias

[25] Estatísticas de finanças públicas (EFP) é um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo FMI com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não são classificadas na COFOG ao longo dos anos. Nesses termos, para estimar a COFOG do PLOA é importante determinar quais ações usualmente não são marcadas.

Diante da impossibilidade de identificar o que está fora por meio da NDD, optou-se por verificar, no nível da ação, aquelas que estariam usualmente fora da COFOG. A cada ano, dos valores não classificados, 99% são concentrados em pouco mais de 20 ações que estão integralmente fora do orçamento da COFOG. Em 2021, duas ações concentraram 93,8% do valor excluído (0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna e 0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna)[26].

Optou-se por não considerar na COFOG as ações descritas na Tabela 5[27], que incluem ações financeiras e de fundos.

Também não são analisadas no orçamento da COFOG[28] as despesas do Banco Central (UO 83201), que, dadas suas características, compõem o subsetor de corporações públicas financeiras.

quantificar as ações do governo. As EFP são uma representação econômica da atividade financeira do governo.

[26] Os valores despendidos com juros são estimados pelo IBGE com base nas informações do Banco Central do Brasil, Demonstrativos Contábeis do FGTS e Fundo remanescente do PIS/PASEP. Por isso, os valores dessas ações não são considerados no cômputo da COFOG.

[27] Entre as ações orçamentárias excluídas da COFOG, apenas a parcela da ação 0Z01 – Reserva de Contingência Discricionária que está na Unidade Orçamentária Reserva de Contingência está excluída.

[28] O orçamento da COFOG desconsidera o valor dos ajustes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. PLOA 2023 marcado pela COFOG

Tabela 2. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) do PLOA 2023, em R$.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2023
7	**Despesa total**	**2.325.929**
701	**Serviços públicos gerais**	**455.257**
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	72.528
7012	Ajuda econômica externa	
7013	Serviços gerais	5.038
7014	Pesquisa básica	2.394
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	62
7016	Serviços públicos gerais não especificados	9.488
7017	Transações da dívida pública[1]	
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	365.746
702	**Defesa**	**51.737**
7021	Defesa militar	49.824
7022	Defesa civil	659
7023	Ajuda externa militar	29
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	1.056
7025	Defesa não especificada	168
703	**Ordem pública e segurança**	**68.236**
7031	Serviços de polícia	15.404
7032	Serviços de proteção contra incêndios	1.473
7033	Tribunais de justiça	49.471
7034	Estabelecimentos prisionais	366
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	35
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.487
704	**Assuntos econômicos**	**58.622**
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.504
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	23.527
7043	Combustíveis e energia	3.829
7044	Mineração, indústria e construção	875
7045	Transportes	9.502
7046	Comunicações	1.947
7047	Outros setores	2.944
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	8.481
7049	Outros assuntos econômicos	13
705	**Proteção ambiental**	**3.038**
7051	Gestão de resíduos	6
7052	Gestão de águas residuais	1.044
7053	Redução da poluição	46
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	1.520
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	247
7056	Proteção ambiental não especificada	174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R$ Milhões
		PLOA 2023
706	**Habitação e serviços comunitários**	**3.023**
7061	Desenvolvimento habitacional	1.929
7062	Desenvolvimento comunitário	0
7063	Abastecimento de água	1.057
7064	Iluminação pública	
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	36
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	
707	**Saúde**	**178.876**
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	25.262
7072	Serviços ambulatoriais	24.837
7073	Serviços hospitalares	85.533
7074	Serviços de saúde pública	3.377
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	3.318
7076	Saúde não especificada	36.549
708	**Lazer, cultura e religião**	**1.179**
7081	Serviços recreativos e desportivos	199
7082	Serviços culturais	760
7083	Serviços de rádio e tele difusão e de publicação	174
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	45
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	
709	**Educação**	**202.438**
7091	Educação infantil e ensino fundamental	92.713
7092	Ensino fundamental II e médio	39.255
7093	Ensino pós-secundário e não superior	3.917
7094	Ensino superior	45.326
7095	Ensino não classificável por nível	3.264
7096	Serviços auxiliares da educação	4.734
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	1.083
7098	Educação não especificada	12.146
710	**Proteção social**	**1.303.522**
7101	Doença e invalidez	177.984
7102	Terceira idade	653.407
7103	Sobreviventes	249.011
7104	Família e filhos	109.441
7105	Desemprego	44.712
7106	Habitação	78
7107	Exclusão social não especificada	30.418
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	22
7109	Proteção social não especificada	38.449

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) no PLOA 2023, em US$.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,12)
		PLOA 2023
7	**EXPENDITURE**	**454.283**
701	**General public services**	**88.917**
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	14.166
7012	Foreign economic aid	
7013	General services	984
7014	Basic research	468
7015	R & D General public services	12
7016	General public services not elsewhere classified	1.853
7017	Public debt transactions	
7018	Transfers of general character between levels of government	71.435
702	**Defense**	**10.105**
7021	Military defense	9.731
7022	Civil defense	129
7023	Foreign military aid	6
7024	R & D Defense	206
7025	Defense not elsewhere classified	33
703	**Public order and safety**	**13.327**
7031	Police services	3.009
7032	Fire protection services	288
7033	Law courts	9.662
7034	Prisons	71
7035	R & D Public order and safety	7
7036	Public order and safety not elsewhere classified	290
704	**Economic affairs**	**11.450**
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.466
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	4.595
7043	Fuel and energy	748
7044	Mining, manufacturing, and construction	171
7045	Transport	1.856
7046	Communication	380
7047	Other industries	575
7048	R & D Economic affairs	1.656
7049	Economic affairs not elsewhere classified	3
705	**Environmental protection**	**593**
7051	Waste management	1
7052	Waste water management	204
7053	Pollution abatement	9
7054	Protection of biodiversity and landscape	297
7055	R & D Environmental protection	48
7056	Environmental protection not elsewhere classified	34
706	**Housing and community amenities**	**590**
7061	Housing development	377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US$ Millions (US$ 1 = R$ 5,12)
		PLOA 2023
7062	Community development	0
7063	Water supply	206
7064	Street lighting	
7065	R & D Housing and community amenities	7
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	
707	**Health**	**34.937**
7071	Medical products, appliances, and equipment	4.934
7072	Outpatient services	4.851
7073	Hospital services	16.706
7074	Public health services	660
7075	R & D Health	648
7076	Health not elsewhere classified	7.138
708	**Recreation, culture and religion**	**230**
7081	Recreational and sporting services	39
7082	Cultural services	149
7083	Broadcasting and publishing services	34
7084	Religious and other community services	
7085	R & D Recreation, culture, and religion	9
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	
709	**Education**	**39.539**
7091	Pre-primary and primary education	18.108
7092	Secondary education	7.667
7093	Postsecondary nontertiary education	765
7094	Tertiary education	8.853
7095	Education not definable by level	637
7096	Subsidiary services to education	925
7097	R & D Education	212
7098	Education not elsewhere classified	2.372
710	**Social protection**	**254.594**
7101	Sickness and disability	34.762
7102	Old age	127.619
7103	Survivors	48.635
7104	Family and children	21.375
7105	Unemployment	8.733
7106	Housing	15
7107	Social exclusion not elsewhere classified	5.941
7108	R & D Social protection	4
7109	Social protection not elsewhere classified	7.509

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Relação das ações orçamentárias marcadas por NDD

Tabela 4. Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2021.

Número	Ação Orçamentária
1	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
2	009W - Compensação Previdenciária
3	00H4 - Seguro Desemprego
4	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
5	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
6	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
7	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
8	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
9	00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
10	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
11	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
12	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
13	0179 - Pensões Militares das Forças Armadas
14	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
15	0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
16	0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
17	0581 - Abono Salarial
18	0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
19	0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
20	214H - Inativos Militares das Forças Armadas
21	218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
22	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
23	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Relação das ações orçamentárias excluídas da COFOG Central Orçamentária

Importante salientar que, embora parte desses valores não sejam considerados na COFOG do Governo Central Orçamentário, nos ajustes realizados após a execução essas despesas voltam a ser analisadas. Entretanto, gastos como o Refinanciamento da Dívida Pública Federal são totalmente excluídos, assim como as transações com ativos e passivos financeiros, como os empréstimos realizados pelo governo.

Tabela 5. Ações do PLOA 2023 não classificadas segundo o orçamento da COFOG.

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2023 (milhões de R$)
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.929.392
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	520.850
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	43.578
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	38.074
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	35.988
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	25.000
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	22.091
00JG - Operacionalização do Fundo Social - FS	0.01
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	17.631
0Z05 - Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023	9.698
00QE - Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	6.905
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	6.620
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	6.620
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.375
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	5.234
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	4.799
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	4.413
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	4.413
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	3.051
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	2.888
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.000
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.058
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	816
00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais	798
Demais ações	5.088
Total	**2.703.383**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
01	**Camara dos Deputados**	**182.130.724**
101	**Câmara dos Deputados**	**182.130.724**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	182.130.724
0034 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**805.837**
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	805.837
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**181.324.887**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	181.324.887
02	**Senado Federal**	**81.308.623**
101	**Senado Federal**	**81.308.623**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	81.308.623
0034 **4061**	**Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política**	**81.308.623**
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	81.308.623
03	**Tribunal de Contas da União**	**158.883.164**
101	**Tribunal de Contas da União**	**158.883.164**
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	158.883.164
0034 **4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**	**158.883.164**
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	158.883.164
10	**Supremo Tribunal Federal**	**43.274.604**
101	**Supremo Tribunal Federal**	**43.274.604**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	43.274.604
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**909.504**
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	909.504
0033 **6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**	**42.365.100**
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	42.365.100
11	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.447.567**
101	**Superior Tribunal de Justiça**	**185.447.567**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.447.567
0033 **20G2**	**Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**	**3.300**
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	3.300
0033 **4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**	**185.444.267**
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	185.444.267
12	**Justiça Federal**	**287.081.388**
101	**Justiça Federal de Primeiro Grau**	**167.935.727**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	167.935.727
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**167.935.727**
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	167.935.727
102	**Tribunal Regional Federal da 1a. Região**	**27.500.101**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	27.500.101
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**27.500.101**
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	27.500.101
103	**Tribunal Regional Federal da 2a. Região**	**9.735.200**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.735.200
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**9.735.200**
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	9.735.200
104	**Tribunal Regional Federal da 3a. Região**	**28.778.060**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.778.060
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**28.778.060**
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	28.778.060
105	**Tribunal Regional Federal da 4a. Região**	**19.926.300**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	19.926.300
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**19.926.300**
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	19.926.300
106	**Tribunal Regional Federal da 5a. Região**	**33.206.000**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	33.206.000
0033 **4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**	**33.206.000**
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	33.206.000
13	**Justiça Militar da União**	**21.467.573**
101	**Justiça Militar da União**	**21.467.573**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.467.573
0033 **4225**	**Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União**	**21.467.573**
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional	21.467.573
14	**Justiça Eleitoral**	**1.185.667.067**
101	**Tribunal Superior Eleitoral**	**963.689.481**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	963.689.481
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**104.271.364**
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	104.271.364
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**337.305**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	337.305
0033 **21CN**	**Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional**	**50.299.683**
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	50.299.683
0033 **21EE**	**Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral**	**100.000.000**
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	100.000.000
0033 **4269**	**Pleitos Eleitorais**	**658.781.129**
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	658.781.129
0033 **7832**	**Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor**	**50.000.000**
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	50.000.000
102	**Tribunal Regional Eleitoral do Acre**	**3.953.447**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.953.447

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.953.447**
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	3.953.447
103	**Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**	**5.598.611**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.598.611
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.598.611**
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas	5.598.611
104	**Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**	**6.513.330**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.513.330
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.513.330**
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	6.513.330
105	**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**	**14.074.695**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	14.074.695
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**14.074.695**
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	14.074.695
106	**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**	**4.485.693**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.485.693
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.485.693**
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	4.485.693
107	**Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal**	**7.615.928**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.615.928
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.615.928**
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	7.615.928
108	**Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo**	**6.760.338**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.760.338
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.760.338**
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	6.760.338
109	**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**	**7.241.488**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.241.488
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.241.488**
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	7.241.488
110	**Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**	**7.260.122**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.260.122
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.260.122**
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	7.260.122
111	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**	**7.198.077**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.198.077
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.198.077**
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	7.198.077
112	**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**	**3.658.315**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.658.315
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.658.315**
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	3.658.315
113	**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**	**24.136.443**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	24.136.443
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**24.136.443**
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	24.136.443
114	**Tribunal Regional Eleitoral do Pará**	**11.306.972**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.306.972
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**11.306.972**
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	11.306.972
115	**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**	**4.118.074**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.118.074
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.118.074**
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	4.118.074
116	**Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**	**8.361.866**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.361.866
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.361.866**
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	8.361.866
117	**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**	**10.284.345**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.284.345
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**10.284.345**
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	10.284.345
118	**Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**	**6.525.650**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.525.650
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**6.525.650**
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	6.525.650
119	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**	**17.427.249**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.427.249
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**17.427.249**
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	17.427.249
120	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**	**8.334.249**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.334.249
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.334.249**
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	8.334.249
121	**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul**	**7.401.407**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.401.407
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**7.401.407**
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	7.401.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
122	**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**	**4.438.091**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.438.091
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**4.438.091**
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	4.438.091
123	**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**	**8.184.501**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.184.501
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**8.184.501**
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina	8.184.501
124	**Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**	**21.362.996**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.362.996
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**21.362.996**
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo	21.362.996
125	**Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe**	**3.956.341**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.956.341
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.956.341**
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	3.956.341
126	**Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins**	**5.954.238**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.954.238
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**5.954.238**
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	5.954.238
127	**Tribunal Regional Eleitoral de Roraima**	**3.542.819**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.542.819
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**3.542.819**
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	3.542.819
128	**Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**	**2.282.301**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.282.301
0033 **20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**	**2.282.301**
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	2.282.301
15	**Justiça do Trabalho**	**355.213.163**
101	**Tribunal Superior do Trabalho**	**66.167.946**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	66.167.946
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**291.200**
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	291.200
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**65.876.746**
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	65.876.746
102	**Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro**	**29.550.612**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	29.550.612
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**10.350**
0033 219I 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	10.350
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**29.540.262**
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	29.540.262
103	**Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo**	**25.136.133**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	25.136.133
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**25.136.133**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	25.136.133
104	**Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais**	**12.235.431**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.235.431
0033 **2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**	**90.000**
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	90.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**12.145.431**
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	12.145.431
105	**Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul**	**30.422.433**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	30.422.433
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**30.422.433**
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	30.422.433
106	**Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia**	**17.079.740**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.079.740
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**86.702**
0033 219I 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	86.702
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.993.038**
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	16.993.038
107	**Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco**	**13.900.313**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	13.900.313
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**13.900.313**
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	13.900.313
108	**Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará**	**5.690.170**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.690.170
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.690.170**
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	5.690.170
109	**Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá**	**9.522.952**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.522.952
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**10.000**
0033 219I 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	10.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**9.512.952**
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	9.512.952
110	**Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná**	**16.129.886**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.129.886
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.129.886**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	16.129.886
111	**Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins**	**16.457.978**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.457.978
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**16.457.978**
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	16.457.978
112	**Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima**	**18.289.512**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	18.289.512
0033 **219I**	**Publicidade Institucional e de Utilidade Pública**	**1.200**
0033 219I 6019	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	1.200
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**18.288.312**
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	18.288.312
113	**Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina**	**15.146.047**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.146.047
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**15.146.047**
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina	15.146.047
114	**Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba**	**5.070.745**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.070.745
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.070.745**
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	5.070.745
115	**Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre**	**5.830.451**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.830.451
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.830.451**
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	5.830.451
116	**Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP**	**15.053.261**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.053.261
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**15.053.261**
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	15.053.261
117	**Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão**	**6.048.299**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.048.299
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.048.299**
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	6.048.299
118	**Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo**	**5.000.000**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.000.000
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**5.000.000**
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	5.000.000
119	**Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás**	**6.224.429**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.224.429
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.224.429**
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	6.224.429
120	**Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**	**4.019.042**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.019.042
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**4.019.042**
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	4.019.042
121	**Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**	**6.310.946**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.310.946
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**6.310.946**
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	6.310.946
122	**Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**	**7.700.412**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.700.412
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.700.412**
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	7.700.412
123	**Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**	**2.948.823**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.948.823
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**2.948.823**
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	2.948.823
124	**Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso**	**7.226.986**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.226.986
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**7.226.986**
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	7.226.986
125	**Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul**	**8.050.616**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.050.616
0033 **4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**	**8.050.616**
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	8.050.616
16	**Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**	**98.634.643**
101	**Tribunal de Justiça do Distrito Federal**	**98.634.643**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	98.634.643
0033 **4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**	**98.634.643**
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	98.634.643
17	**Conselho Nacional de Justiça**	**58.191.822**
101	**Conselho Nacional de Justiça**	**58.191.822**
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	58.191.822
0033 **21BH**	**Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**	**58.191.822**
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	58.191.822
20	**Presidência da República**	**69.315.861**
101	**Presidência da República**	**8.340.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.340.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.340.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.340.000
204	**Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI**	**17.805.000**
2201	Brasil Moderniza	17.805.000
2201 **217Z**	**Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital**	**17.805.000**
2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	17.805.000
209	**Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD**	**15.800.806**
2201	Brasil Moderniza	15.800.806
2201 **21D5**	**Gestão de Políticas de Proteção de Dados**	**15.800.806**
2201 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF	15.800.806
927	**Fundo de Imprensa Nacional**	**27.370.055**
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	27.370.055
4001 **2804**	**Publicações Oficiais**	**27.370.055**
4001 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	27.370.055
22	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**	**106.970.010**
101	**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta**	**50.860.543**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	42.337.401
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**42.337.401**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	42.337.401
1031	Agropecuária Sustentável	4.752.596
1031 **2161**	**Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**	**4.752.596**
1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	4.752.596
2202	Defesa Agropecuária	3.770.546
2202 **214W**	**Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária**	**710.546**
2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	710.546
2202 **214Y**	**Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA**	**3.060.000**
2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	3.060.000
106	**Serviço Florestal Brasileiro - SFB**	**1.600.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.200.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.200.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.200.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	400.000
1041 **20WA**	**Cadastro, Recomposição e Produção Florestal**	**400.000**
1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	400.000
201	**Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**	**44.245.309**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	44.245.309
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**44.245.309**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	44.245.309
202	**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA**	**7.062.369**
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária	7.062.369
2203 **20Y6**	**Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária**	**5.881.442**
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	5.881.442
2203 **215C**	**Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa**	**876.453**
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	876.453
2203 **8924**	**Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária**	**304.474**
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	304.474
211	**Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**	**3.201.789**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.201.789
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.201.789**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.201.789
24	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**	**78.340.993**
101	**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta**	**75.112.288**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	47.736.855
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**47.736.855**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	47.736.855
1058	Mudança do Clima	7.217.000
1058 **20VA**	**Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima**	**487.000**
1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional	487.000
1058 **216W**	**Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre**	**6.730.000**
1058 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional	6.730.000
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento	9.520.141
2204 **15P6**	**Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais**	**1.154.157**
2204 15P6 0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais - No Estado do Amazonas	1.154.157
2204 **20V7**	**Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	**8.365.984**
2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	8.365.984
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	4.968.292
2208 **21AD**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI**	**4.968.292**
2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional	4.968.292
2218	Gestão de Riscos e Desastres	3.800.000
2218 **20GB**	**Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN**	**3.800.000**
2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional	3.800.000
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	1.870.000
6014 **20V9**	**Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)**	**1.870.000**
6014 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	1.870.000
204	**Comissão Nacional de Energia Nuclear**	**3.115.632**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.963.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.963.512**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.963.512
2206	Política Nuclear	1.152.120
2206 **20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares**	**1.152.120**
2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	1.152.120
209	**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC**	**113.073**
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	113.073
2208 **6432**	**Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores**	**113.073**
2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	113.073
25	**Ministério da Economia**	**2.243.465.514**
101	**Ministério da Economia - Administração Direta**	**881.411.266**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	488.215.960
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**470.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	470.000.000
0032 **20U1**	**Aperfeiçoamento da Gestão Pública**	**3.230.010**
0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	3.230.010
0032 **216Q**	**Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas**	**11.835.950**
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional	11.835.950
0032 **216Z**	**Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos**	**2.300.000**
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional	2.300.000
0032 **21CR**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**	**850.000**
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	850.000
2201	Brasil Moderniza	142.000.000
2201 **21CQ**	**Gestão do Governo Digital**	**142.000.000**
2201 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional	142.000.000
2209	Brasil, Nosso Propósito	4.535.000
2209 **20U4**	**Governança do Patrimônio Imobiliário da União**	**4.035.000**
2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	4.035.000
2209 **4743**	**Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais**	**500.000**
2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional	500.000
2211	Inserção Econômica Internacional	35.308.902
2211 **20TU**	**Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior**	**34.919.757**
2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional	34.919.757
2211 **20ZO**	**Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior**	**389.145**
2211 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional	389.145
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	943.452
2212 **210D**	**Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas**	**838.000**
2212 210D 0001	Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas - Nacional	838.000
2212 **21B0**	**Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória**	**105.452**
2212 21B0 0001	Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória - Nacional	105.452
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	210.407.952
2215 **20Z7**	**Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil**	**202.377.952**
2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	202.377.952
2215 **8861**	**Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento**	**8.030.000**
2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento - Nacional	8.030.000
103	**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**	**1.052.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.052.000.000
0032 **20VG**	**Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**	**1.052.000.000**
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	1.052.000.000
104	**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**	**164.842.087**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	164.842.087
0032 **2244**	**Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**	**164.842.087**
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional	164.842.087
203	**Comissão de Valores Mobiliários**	**6.240.716**
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	6.240.716
2215 **210J**	**Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**	**6.240.716**
2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	6.240.716
208	**Superintendência de Seguros Privados**	**8.605.781**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.605.781
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**8.605.781**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.605.781
296	**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**	**6.950.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.700.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.700.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.700.000
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1.250.000
2212 **214I**	**Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade**	**250.000**
2212 214I 0001	Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade - Nacional	250.000
2212 **214J**	**Fiscalização em Metrologia e Qualidade**	**1.000.000**
2212 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	1.000.000
297	**Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI**	**13.546.714**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	60.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**60.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	60.000
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	13.486.714
2212 **21B2**	**Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação**	**13.486.714**
2212 21B2 0001	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional	13.486.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
298	**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**	**22.371.281**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.371.281
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.371.281**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.371.281
300	**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**	**3.895.885**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.895.885
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.895.885**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.895.885
301	**Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**	**77.299.447**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.299.447
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**20.399.059**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20.399.059
0032 **20U6**	**Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos**	**1.117.302**
0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional	1.117.302
0032 **20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**	**55.783.086**
0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	55.783.086
302	**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**	**6.302.337**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.302.337
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.302.337**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.302.337
26	**Ministério da Educação**	**578.337.607**
101	**Ministério da Educação - Administração Direta**	**116.132.814**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	116.132.814
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**116.132.814**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	116.132.814
104	**Instituto Nacional de Educação de Surdos**	**2.633.000**
6016	Educação Especial	2.633.000
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**2.633.000**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.633.000
105	**Instituto Benjamin Constant**	**2.173.908**
6016	Educação Especial	2.173.908
6016 **21CO**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial**	**2.173.908**
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.173.908
201	**Colégio Pedro II**	**2.482.923**
5011	Educação Básica de Qualidade	2.482.923
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**2.482.923**
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	2.482.923
230	**Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco**	**687.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	687.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**187.000**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	187.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	500.000
231	**Universidade Federal de Alagoas**	**3.230.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.230.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.230.000**
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	3.230.000
232	**Universidade Federal da Bahia**	**3.416.664**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.416.664
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**208.870**
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	208.870
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.267.882**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	2.267.882
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**939.912**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	939.912
233	**Universidade Federal do Ceará**	**2.131.260**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.131.260
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.501.653**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	1.501.653
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**65.812**
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará	65.812
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**563.795**
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	563.795
234	**Universidade Federal do Espírito Santo**	**920.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	920.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**920.000**
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	920.000
235	**Universidade Federal de Goiás**	**5.713.003**
5011	Educação Básica de Qualidade	100.000
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**100.000**
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	100.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.613.003
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**2.119**
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	2.119
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**3.679.686**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	3.679.686
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**49.883**
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	49.883

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.881.315**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	1.881.315
236	**Universidade Federal Fluminense**	**9.905.433**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	62.067
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**62.067**
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	62.067
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	9.843.366
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**9.460.881**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	9.460.881
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**382.485**
5013 4002 0033	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	382.485
237	**Universidade Federal de Juiz de Fora**	**43.681**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	43.681
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**43.681**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	43.681
238	**Universidade Federal de Minas Gerais**	**4.236.406**
5011	Educação Básica de Qualidade	30.300
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**30.300**
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	30.300
5012	Educação Profissional e Tecnológica	73.495
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**73.495**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	73.495
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.132.611
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.132.611**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	4.132.611
239	**Universidade Federal do Pará**	**1.454.087**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**5.000**
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará	5.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	106.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**106.000**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	106.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.343.087
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.343.087**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	1.343.087
240	**Universidade Federal da Paraíba**	**1.140.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.140.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.140.000**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	1.140.000
241	**Universidade Federal do Paraná**	**4.500.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.500.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.500.000**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	4.500.000
242	**Universidade Federal de Pernambuco**	**4.475.527**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.475.527
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.475.527**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	4.475.527
243	**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**	**1.324.289**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	18.911
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**18.911**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	18.911
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.305.378
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.305.378**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	1.305.378
244	**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**	**2.895.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.895.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.895.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	2.895.000
245	**Universidade Federal do Rio de Janeiro**	**1.800.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.800.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.800.000**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.800.000
246	**Universidade Federal de Santa Catarina**	**7.668.760**
5011	Educação Básica de Qualidade	63.160
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**63.160**
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	63.160
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.605.600
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**120.000**
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	120.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.621.000**
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	6.621.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**864.600**
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	864.600
247	**Universidade Federal de Santa Maria**	**1.300.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	550.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**550.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	550.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	750.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**750.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	750.000
248	**Universidade Federal Rural de Pernambuco**	**30.448**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	30.448
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**30.448**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	30.448
249	**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**	**2.165.055**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.165.055
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.165.055**
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	2.165.055
250	**Fundação Universidade Federal de Roraima**	**424.317**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	424.317
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**424.317**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	424.317
251	**Fundação Universidade Federal do Tocantins**	**6.891**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.891
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.891**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	6.891
252	**Universidade Federal de Campina Grande**	**2.459.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	11.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**11.000**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	11.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.448.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.448.000**
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	2.448.000
253	**Universidade Federal Rural da Amazônia**	**500.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	500.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	500.000
254	**Universidade Federal do Triângulo Mineiro**	**1.702.353**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.702.353
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**25.000**
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	25.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.677.353**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.677.353
255	**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**	**380.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	380.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**80.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	80.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	300.000
256	**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**	**1.815.026**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.815.026
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.815.026**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.815.026
257	**Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**	**1.480.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**40.000**
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	40.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.440.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.440.000**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.440.000
258	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**	**6.823.200**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.823.200
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.587.736**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	5.587.736
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.235.464**
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	1.235.464
260	**Universidade Federal de Alfenas**	**1.440.245**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.440.245
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.440.245**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.440.245
261	**Universidade Federal de Itajubá**	**2.443.895**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.443.895
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.257.271**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.257.271
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**186.624**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	186.624
262	**Universidade Federal de São Paulo**	**991.962**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	991.962
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**941.144**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	941.144
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.818**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	50.818
263	**Universidade Federal de Lavras**	**300.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	300.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	300.000
264	**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**	**1.348.605**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.348.605
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.348.605**
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	1.348.605
266	**Fundação Universidade Federal do Pampa**	**1.204.970**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.204.970
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.204.970**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.204.970
267	**Universidade Federal da Integração Latino Americana**	**367.500**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	367.500
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**367.500**
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	367.500
268	**Fundação Universidade Federal de Rondônia**	**550.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	550.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.000**
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	50.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	500.000
269	**Fundação Universidade do Rio de Janeiro**	**2.968.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.968.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.968.000**
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	2.968.000
270	**Fundação Universidade do Amazonas**	**5.064.045**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.064.045
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.864.045**
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	4.864.045
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**200.000**
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	200.000
271	**Fundação Universidade de Brasília**	**8.468.851**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.468.851
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**7.654.892**
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	7.654.892
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**813.959**
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	813.959
272	**Fundação Universidade Federal do Maranhão**	**1.272.363**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.272.363
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.272.363**
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	1.272.363
273	**Fundação Universidade Federal do Rio Grande**	**972.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	972.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**172.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	172.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**800.000**
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	800.000
274	**Universidade Federal de Uberlândia**	**5.242.499**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5.242.499
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**5.242.499**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	5.242.499
275	**Fundação Universidade Federal do Acre**	**1.850.000**
5011	Educação Básica de Qualidade	50.000
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**50.000**
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre	50.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.800.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**200.000**
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	200.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.600.000**
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	1.600.000
276	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**	**2.521.858**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.521.858
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.305.362**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.305.362
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.216.496**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.216.496
277	**Fundação Universidade Federal de Ouro Preto**	**627.654**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	627.654
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**627.654**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	627.654
278	**Fundação Universidade Federal de Pelotas**	**968.488**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	968.488
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**968.488**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	968.488
279	**Fundação Universidade Federal do Piauí**	**1.183.422**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.183.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.183.422**
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	1.183.422
280	**Fundação Universidade Federal de São Carlos**	**2.055.876**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.055.876
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.555.876**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.555.876
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**500.000**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	500.000
281	**Fundação Universidade Federal de Sergipe**	**1.462.759**
5011	Educação Básica de Qualidade	62.759
5011 **20RI**	**Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica**	**62.759**
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe	62.759
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.400.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.400.000**
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	1.400.000
282	**Fundação Universidade Federal de Viçosa**	**2.408.188**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.408.188
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.780.760**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.780.760
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**627.428**
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	627.428
283	**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**	**4.417.331**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.417.331
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**4.376.447**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	4.376.447
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**1.171**
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	1.171
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**39.713**
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	39.713
284	**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**	**1.150.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.150.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.150.000**
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.150.000
285	**Fundação Universidade Federal de São João del-Rei**	**140.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	140.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**140.000**
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	140.000
286	**Fundação Universidade Federal do Amapá**	**77.800**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	77.800
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**22.800**
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	22.800
5013 **4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**	**55.000**
5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá	55.000
290	**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**	**64.819.942**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	64.819.108
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**64.819.108**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	64.819.108
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais	834
5014 **20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**	**834**
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	834
291	**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**	**41.400.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.400.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**39.400.000**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	39.400.000
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais	2.000.000
5014 **20RN**	**Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação**	**2.000.000**
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional	2.000.000
292	**Fundação Joaquim Nabuco**	**5.355.737**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.355.737
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.355.737**
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	5.355.737
294	**Hospital de Clínicas de Porto Alegre**	**13.440.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.440.000
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**13.440.000**
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	13.440.000
298	**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	**41.406.298**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.406.298
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**41.406.298**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	41.406.298
350	**Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**	**88.816**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	88.816
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**88.816**
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	88.816
351	**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**	**1.000.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.000.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.000.000**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.000.000
352	**Fundação Universidade Federal do ABC**	**6.600.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.600.000
5013 20RK	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**6.000.000**
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	6.000.000
5013 8282	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	600.000
402	**Instituto Federal de Alagoas**	**2.617.468**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.617.468
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.617.468**
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	2.617.468
403	**Instituto Federal do Amazonas**	**587.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	587.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**587.000**
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	587.000
404	**Instituto Federal Baiano**	**81.165**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	81.165
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**81.165**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	81.165
405	**Instituto Federal do Ceará**	**2.019.520**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.019.520
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.019.520**
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	2.019.520
406	**Instituto Federal do Espírito Santo**	**500.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	500.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**500.000**
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	500.000
407	**Instituto Federal Goiano**	**1.360.549**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.360.549
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.360.549**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.360.549
408	**Instituto Federal do Maranhão**	**2.078.375**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.078.375
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.078.375**
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	2.078.375
409	**Instituto Federal de Minas Gerais**	**2.016.591**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.016.591
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**92.880**
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	92.880
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.923.711**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.923.711
410	**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**	**1.190.591**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.190.591
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.190.591**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.190.591
411	**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**	**1.009.415**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.009.415
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.009.415**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.009.415
412	**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais**	**100.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	100.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**100.000**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	100.000
413	**Instituto Federal do Triângulo Mineiro**	**1.097.026**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.097.026
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.097.026**
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.097.026
414	**Instituto Federal do Mato Grosso**	**2.108.814**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.108.814
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.000**
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.106.814**
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	2.106.814
5012 2994	**Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**	**1.000**
5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.000
415	**Instituto Federal do Mato Grosso do Sul**	**882.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	882.000
5012 20RL	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**882.000**
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	882.000
416	**Instituto Federal do Pará**	**460.723**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	460.723
5012 20RG	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**10.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	10.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**450.723**
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	450.723
417	**Instituto Federal da Paraíba**	**1.773.076**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.773.076
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**50.000**
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	50.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.723.076**
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	1.723.076
418	**Instituto Federal de Pernambuco**	**2.158.733**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.158.733
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.158.733**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	2.158.733
419	**Instituto Federal do Rio Grande do Sul**	**1.621.973**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**5.000**
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.616.973
5012 **20RG**	**Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**5.000**
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.611.973**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.611.973
420	**Instituto Federal Farroupilha**	**1.985.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.985.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.985.000**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.985.000
421	**Instituto Federal de Rondônia**	**1.247.164**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.247.164
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.247.164**
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	1.247.164
422	**Instituto Federal Catarinense**	**1.125.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.125.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.125.000**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	1.125.000
423	**Instituto Federal de Sergipe**	**1.505.133**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.505.133
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.505.133**
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe	1.505.133
424	**Instituto Federal do Tocantins**	**1.000.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.000.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.000.000**
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	1.000.000
425	**Instituto Federal do Acre**	**855.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	855.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**855.000**
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre	855.000
426	**Instituto Federal do Amapá**	**168.782**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	168.782
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**168.782**
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	168.782
427	**Instituto Federal da Bahia**	**380.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	380.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**380.000**
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	380.000
428	**Instituto Federal de Brasília**	**1.454.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.454.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.454.000**
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	1.454.000
429	**Instituto Federal de Goiás**	**1.392.840**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.392.840
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.392.840**
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.392.840
430	**Instituto Federal do Sertão Pernambucano**	**330.719**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	330.719
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**330.719**
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	330.719
431	**Instituto Federal do Piauí**	**550.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	550.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**550.000**
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	550.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
432	**Instituto Federal do Paraná**	**3.350.779**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	3.350.779
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**3.350.779**
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	3.350.779
433	**Instituto Federal do Rio de Janeiro**	**2.535.682**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.535.682
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.535.682**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	2.535.682
434	**Instituto Federal Fluminense**	**1.338.744**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.338.744
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.338.744**
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.338.744
435	**Instituto Federal do Rio Grande do Norte**	**176.842**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	176.842
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**176.842**
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	176.842
436	**Instituto Federal Sul-rio-grandense**	**1.625.010**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.625.010
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**1.625.010**
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.625.010
437	**Instituto Federal de Roraima**	**831.000**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	831.000
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**831.000**
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	831.000
438	**Instituto Federal de Santa Catarina**	**5.432.701**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	121.413
0032 **4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**	**121.413**
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina	121.413
5012	Educação Profissional e Tecnológica	5.311.288
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**5.311.288**
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	5.311.288
439	**Instituto Federal de São Paulo**	**2.669.516**
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.669.516
5012 **20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**	**2.669.516**
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	2.669.516
440	**Universidade Federal da Fronteira Sul**	**3.200.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.200.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**2.300.000**
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	2.300.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**900.000**
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	900.000
441	**Universidade Federal do Oeste do Pará**	**919.655**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	919.655
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**919.655**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	919.655
442	**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**	**165.031**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	165.031
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**165.031**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	165.031
443	**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares**	**88.156.015**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.062.053
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.062.053**
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	7.062.053
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	81.093.962
5013 **20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	**1**
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	1
5013 **20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**	**14.885.117**
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	14.885.117
5013 **4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**	**66.208.844**
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	66.208.844
447	**Universidade Federal do Oeste da Bahia**	**1.623.560**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.623.560
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.189.024**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.189.024
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**434.536**
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	434.536
448	**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**	**960.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	960.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**660.000**
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	660.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**300.000**
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	300.000
449	**Universidade Federal do Cariri**	**610.690**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	610.690

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**610.690**
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	610.690
450	**Universidade Federal do Sul da Bahia**	**1.102.976**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.102.976
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.102.976**
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.102.976
452	**Universidade Federal de Catalão**	**610.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	610.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**610.000**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	610.000
453	**Universidade Federal de Jataí**	**1.163.600**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.163.600
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**563.600**
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	563.600
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	600.000
454	**Universidade Federal de Rondonópolis**	**1.300.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.300.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**700.000**
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	700.000
5013 **8282**	**Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**	**600.000**
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	600.000
455	**Universidade Federal do Delta do Parnaíba**	**1.100.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**1.100.000**
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	1.100.000
456	**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**	**50.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**50.000**
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	50.000
457	**Universidade Federal do Norte do Tocantins**	**100.000**
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 **20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**	**100.000**
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	100.000
29	**Defensoria Pública da União**	**21.103.998**
101	**Defensoria Pública da União**	**21.103.998**
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	21.103.998
0030 **2725**	**Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**	**21.103.998**
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	21.103.998
30	**Ministério da Justiça e Segurança Pública**	**442.664.873**
101	**Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta**	**77.742.459**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74.742.459
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**74.742.459**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	74.742.459
5015	Justiça	3.000.000
5015 **2334**	**Proteção e Defesa do Consumidor**	**3.000.000**
5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	3.000.000
103	**Arquivo Nacional**	**6.147.417**
5015	Justiça	6.147.417
5015 **2810**	**Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**	**6.147.417**
5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	6.147.417
107	**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**	**77.620.137**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	77.620.137
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**77.620.137**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	77.620.137
108	**Departamento de Polícia Federal**	**110.504.514**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.974.697
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**78.974.697**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.974.697
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	31.529.817
5016 **2586**	**Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros**	**15.429.817**
5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	15.429.817
5016 **2726**	**Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União**	**16.100.000**
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	16.100.000
202	**Fundação Nacional do Índio - FUNAI**	**8.042.847**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.965.041
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**7.965.041**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.965.041
0617	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	77.806
0617 **20UF**	**Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados**	**3.001**
0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	3.001
0617 **21BO**	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**	**74.805**
0617 21BO 0001	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas - Nacional	74.805
211	**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)**	**6.980.999**
5015	Justiça	6.980.999
5015 **2807**	**Promoção e Defesa da Concorrência**	**6.980.999**
5015 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional	6.980.999

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
905	**Fundo de Defesa de Direitos Difusos**	**10.097.819**
5015	Justiça	10.097.819
5015 **6067**	**Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos**	**10.097.819**
5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	10.097.819
907	**Fundo Penitenciário Nacional**	**16.812.712**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	14.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**14.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	14.000.000
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	2.812.712
5016 **21BP**	**Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária**	**2.812.712**
5016 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	2.812.712
911	**Fundo Nacional de Segurança Pública**	**128.715.969**
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	128.715.969
5016 **21BQ**	**Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade**	**128.715.969**
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	128.715.969
32	**Ministério de Minas e Energia**	**147.793.190**
101	**Ministério de Minas e Energia - Administração Direta**	**6.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.000.000
202	**Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**	**9.700.000**
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral	9.700.000
3002 **2B51**	**Gestão e Disseminação da Informação Geológica**	**9.700.000**
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Nacional	9.700.000
265	**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)**	**48.025.970**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.207.656
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**40.207.656**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	40.207.656
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	7.818.314
3003 **212K**	**Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**	**7.818.314**
3003 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	7.818.314
266	**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)**	**49.464.177**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.479.178
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**25.479.178**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25.479.178
3001	Energia Elétrica	23.984.999
3001 **2993**	**Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica**	**3.000.000**
3001 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	3.000.000
3001 **2C42**	**Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico**	**2.285.000**
3001 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional	2.285.000
3001 **4699**	**Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**	**7.199.999**
3001 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional	7.199.999
3001 **4703**	**Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica**	**5.000.000**
3001 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	5.000.000
3001 **4880**	**Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica**	**6.500.000**
3001 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	6.500.000
314	**Empresa de Pesquisa Energética - EPE**	**11.093.267**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.061.678
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**9.061.678**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	9.061.678
3001	Energia Elétrica	798.538
3001 **20LI**	**Estudos para o Planejamento do Setor Energético**	**798.538**
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	798.538
3003	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.233.051
3003 **21BC**	**Estudos da indústria de petróleo e gás natural**	**1.229.051**
3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional	1.229.051
3003 **21BD**	**Estudos da indústria de biocombustíveis**	**4.000**
3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional	4.000
396	**Agência Nacional de Mineração - ANM(*)**	**16.945.776**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.945.776
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.945.776**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.945.776
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral	15.000.000
3002 **15YU**	**Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM**	**15.000.000**
3002 15YU 0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM - Nacional	15.000.000
401	**Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN**	**6.564.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.071.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.071.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.071.000
2206	Política Nuclear	3.493.000
2206 **21E0**	**Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente**	**464.000**
2206 21E0 0001	Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente - Nacional	464.000
2206 **21E1**	**Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear**	**1.452.000**
2206 21E1 0001	Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear - Nacional	1.452.000
2206 **21E2**	**Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse**	**1.577.000**
2206 21E2 0001	Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse - Nacional	1.577.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
34	**Ministério Público da União**	**110.515.563**
101	**Ministério Público Federal**	**48.325.078**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	48.325.078
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**386.229**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	386.229
0031 **4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**	**47.938.849**
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	47.938.849
102	**Ministério Público Militar**	**4.708.185**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	4.708.185
0031 **4263**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar**	**4.708.185**
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	4.708.185
103	**Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios**	**5.469.300**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	5.469.300
0031 **2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**17.400**
0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal	17.400
0031 **4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**	**5.451.900**
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	5.451.900
104	**Ministério Público do Trabalho**	**49.450.000**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	49.450.000
0031 **4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**	**49.450.000**
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	49.450.000
105	**Escola Superior do Ministério Público da União**	**2.563.000**
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	2.563.000
0031 **20HP**	**Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento**	**2.563.000**
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	2.563.000
35	**Ministério das Relações Exteriores**	**136.962.456**
101	**Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta**	**136.837.256**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	136.837.256
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**136.837.256**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	105.507.256
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior	31.330.000
201	**Fundação Alexandre de Gusmão**	**125.200**
2216	Política Externa	125.200
2216 **2367**	**Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil**	**125.200**
2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	125.200
36	**Ministério da Saúde**	**226.057.534**
210	**Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO**	**2.777.670**
5018	Atenção Especializada à Saúde	2.777.670
5018 **6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**	**2.777.670**
5018 6217 5027	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município de Porto Alegre - RS	2.777.670
211	**Fundação Nacional de Saúde**	**8.913.126**
5021	Gestão e Organização do SUS	8.913.126
5021 **6881**	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**	**8.913.126**
5021 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	8.913.126
212	**Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)**	**63.367.172**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63.359.672
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**63.359.672**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	63.359.672
5023	Vigilância em Saúde	7.500
5023 **8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes**	**7.500**
5023 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Nacional	7.500
213	**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)**	**41.433.780**
5021	Gestão e Organização do SUS	41.433.780
5021 **8727**	**Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar**	**41.433.780**
5021 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	41.433.780
901	**Fundo Nacional de Saúde**	**109.565.786**
5021	Gestão e Organização do SUS	109.565.786
5021 **20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	**109.565.786**
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	109.565.786
37	**Controladoria-Geral da União**	**51.448.951**
101	**Controladoria-Geral da União - Administração Direta**	**51.448.951**
4004	Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	51.448.951
4004 **2D58**	**Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição**	**51.448.951**
4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	51.448.951
39	**Ministério da Infraestrutura**	**378.704.237**
101	**Ministério da Infraestrutura - Administração Direta**	**48.142.800**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	48.142.800
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**48.142.800**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	48.142.800
207	**VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**	**3.453.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.453.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**1.500.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	1.500.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**1.953.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	1.953.000
250	**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)**	**82.575.120**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	82.123.832

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.017.600**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.017.600
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**80.106.232**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	80.106.232
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	451.288
3006 **21DO**	**Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida**	**451.288**
3006 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional	451.288
251	**Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)**	**10.973.438**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.973.438
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10.973.438**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.973.438
252	**Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**	**110.192.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	110.192.000
0032 **15P7**	**Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**20.184.000**
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	20.184.000
0032 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**90.008.000**
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	90.008.000
253	**Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL**	**7.597.500**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.597.500
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.545.500**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.545.500
0032 **20UC**	**Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**	**2.052.000**
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	2.052.000
254	**Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)**	**26.354.533**
3004	Aviação Civil	26.354.533
3004 **2912**	**Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**	**26.354.533**
3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	26.354.533
901	**Fundo da Marinha Mercante - FMM**	**1.500.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.500.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.500.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.500.000
905	**Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET**	**87.915.846**
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	87.915.846
3006 **218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**	**87.915.846**
3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	87.915.846
40	**Ministério do Trabalho e Previdência**	**348.083.420**
201	**Instituto Nacional do Seguro Social**	**340.245.034**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.099.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**99.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	99.000
0032 **2593**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social**	**16.000.000**
0032 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	16.000.000
2214	Nova Previdência	324.146.034
2214 **2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**	**324.146.034**
2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	324.146.034
203	**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho**	**3.100.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.400.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.400.000**
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo	2.400.000
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	700.000
2213 **20YW**	**Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo**	**700.000**
2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional	700.000
206	**Superintendência Nacional de Previdência Complementar**	**4.738.386**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.758.300
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.758.300**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.758.300
2214	Nova Previdência	2.980.086
2214 **2592**	**Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar**	**2.980.086**
2214 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	2.980.086
41	**Ministério das Comunicações**	**95.740.005**
101	**Ministério das Comunicações - Administração Direta**	**22.514.788**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.514.788
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.514.788**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.514.788
231	**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)**	**54.296.288**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.436.648
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**50.436.648**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	50.436.648
2205	Conecta Brasil	3.859.640
2205 **2424**	**Fiscalização Regulatória**	**3.859.640**
2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	3.859.640
260	**Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS**	**18.828.929**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.828.929
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**18.828.929**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18.828.929
261	**Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**	**100.000**
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
4001 **20B5**	**Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação**	**100.000**
4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional	100.000
44	**Ministério do Meio Ambiente**	**81.585.969**
101	**Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta**	**16.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	16.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**16.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	16.000.000
201	**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**	**53.150.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.900.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**37.900.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.900.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	8.950.000
1041 **214O**	**Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental**	**2.400.000**
1041 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional	2.400.000
1041 **218R**	**Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental**	**4.250.000**
1041 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional	4.250.000
1041 **21AB**	**Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**	**500.000**
1041 21AB 0001	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional	500.000
1041 **6925**	**Licenciamento Ambiental Federal**	**1.800.000**
1041 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional	1.800.000
1043	Qualidade Ambiental Urbana	2.200.000
1043 **20WH**	**Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras**	**2.200.000**
1043 20WH 0001	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras - Nacional	2.200.000
6014	Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	4.100.000
6014 **214M**	**Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias**	**1.000.000**
6014 214M 0001	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias - Nacional	1.000.000
6014 **214N**	**Controle e Fiscalização Ambiental**	**3.100.000**
6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	3.100.000
206	**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**	**2.710.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.110.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.110.000**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.110.000
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	500.000
1041 **20WK**	**Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira**	**500.000**
1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	500.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 **4909**	**Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins**	**100.000**
5013 4909 0033	Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - No Estado do Rio de Janeiro	100.000
207	**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**	**9.725.969**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.085.969
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.085.969**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.085.969
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	3.640.000
1041 **20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**	**3.640.000**
1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	3.640.000
52	**Ministério da Defesa**	**191.899.575**
101	**Ministério da Defesa - Administração Direta**	**34.974.875**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.700.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.700.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.700.000
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	19.274.875
6011 **20X4**	**Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM**	**19.274.875**
6011 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional	19.274.875
121	**Comando do Exército**	**105.719.432**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.363.728
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**10.208.388**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.208.388
0032 **20XM**	**Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares**	**255.340**
0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional	255.340
0032 **4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**	**1.900.000**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	1.900.000
6012	Defesa Nacional	93.355.704
6012 **147F**	**Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional**	**14.938.284**
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	14.938.284
6012 **15W6**	**Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)**	**6.103.000**
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	6.103.000
6012 **20XE**	**Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército**	**58.595.192**
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	58.595.192
6012 **20XJ**	**Desenvolvimento Tecnológico do Exército**	**1.712.830**
6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	1.712.830
6012 **21A0**	**Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa**	**7.028.740**
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	7.028.740
6012 **2866**	**Ações de Caráter Sigiloso**	**1.172.198**
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	1.172.198
6012 **2900**	**Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade**	**61.658**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
6012 2900 0001	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade - Nacional	61.658
6012 **2A82**	**Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia**	**2.376.405**
6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional	2.376.405
6012 **8965**	**Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro**	**1.367.397**
6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	1.367.397
131	**Comando da Marinha**	**16.339.250**
6012	Defesa Nacional	16.339.250
6012 **14T7**	**Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha**	**1.339.250**
6012 14T7 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	1.339.250
6012 **21CL**	**Recomposição do Núcleo do Poder Naval**	**15.000.000**
6012 21CL 0001	Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional	15.000.000
211	**Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica**	**125.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	125.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**125.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	125.000
221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**	**7.935.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.370.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.370.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.370.000
6012	Defesa Nacional	5.565.000
6012 **4528**	**Produção de Material de Emprego Militar**	**5.565.000**
6012 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	5.565.000
222	**Fundação Osório**	**823.200**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	823.200
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**288.200**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	288.200
0032 **20XS**	**Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório**	**535.000**
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional	535.000
232	**Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM**	**1.205.242**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.205.242
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**1.205.242**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.205.242
233	**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL**	**327.868**
6012	Defesa Nacional	327.868
6012 **211D**	**Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL**	**327.868**
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	327.868
902	**Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas**	**3.475.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.475.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.475.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.475.000
911	**Fundo Aeronáutico**	**40.000**
6012	Defesa Nacional	40.000
6012 **20XB**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial**	**40.000**
6012 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional	40.000
921	**Fundo do Exército**	**4.880.000**
6012	Defesa Nacional	4.880.000
6012 **2919**	**Registro e Fiscalização de Produtos Controlados**	**4.880.000**
6012 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional	4.880.000
931	**Fundo Naval**	**16.054.708**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.938.840
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**15.938.840**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.938.840
6012	Defesa Nacional	115.868
6012 **20XR**	**Capacitação Profissional da Marinha**	**115.868**
6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional	115.868
53	**Ministério do Desenvolvimento Regional**	**88.706.268**
101	**Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta**	**22.398.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.398.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.398.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.398.000
201	**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	**13.490.511**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.490.511
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**13.490.511**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13.490.511
202	**Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia**	**769.500**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	769.500
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**769.500**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	769.500
203	**Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**	**3.278.060**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.278.060
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**3.278.060**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.278.060
207	**Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**	**2.890.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.890.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.890.000**
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	2.890.000
208	**Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB**	**5.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**5.000.000**
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	5.000.000
210	**Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)**	**40.536.406**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	217.402
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**217.402**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	217.402
2221	Recursos Hídricos	39.319.003
2221 **20WI**	**Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**	**39.319.003**
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	39.319.003
2222	Saneamento Básico	1.000.001
2222 **219R**	**Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento**	**1.000.001**
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional	1.000.001
906	**Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**	**343.791**
2220	Moradia Digna	343.791
2220 **8873**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS**	**343.791**
2220 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional	343.791
54	**Ministério do Turismo**	**62.314.040**
101	**Ministério do Turismo - Administração Direta**	**22.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**22.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.000.000
202	**Fundação Casa de Rui Barbosa**	**613.783**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	613.783
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**613.783**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	613.783
203	**Fundação Biblioteca Nacional - BN**	**4.187.971**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.187.971
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**4.187.971**
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	4.187.971
204	**Fundação Cultural Palmares**	**2.299.717**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.215.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.215.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.215.000
5025	Cultura	84.717
5025 **14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**	**84.717**
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	84.717
205	**Fundação Nacional de Artes**	**6.622.668**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.622.668
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**6.622.668**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.622.668
206	**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**	**12.000.000**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	12.000.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**12.000.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	12.000.000
207	**Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)**	**11.973.921**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.973.921
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**11.973.921**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.973.921
208	**Instituto Brasileiro de Museus**	**2.615.980**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.335.000
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**2.335.000**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.335.000
5025	Cultura	280.980
5025 **211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**	**280.980**
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	280.980
55	**Ministério da Cidadania**	**95.401.980**
101	**Ministério da Cidadania - Administração Direta**	**46.401.980**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.606.792
0032 **2000**	**Administração da Unidade**	**39.606.792**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	39.606.792
5029	Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	4.197.522
5029 **6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**	**4.197.522**
5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	4.197.522
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	478.313
5031 **8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**	**478.313**
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	478.313
5033	Segurança Alimentar e Nutricional	2.119.353
5033 **215I**	**Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**	**2.119.353**
5033 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional	2.119.353
901	**Fundo Nacional de Assistência Social**	**49.000.000**
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	49.000.000
5031 **2583**	**Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)**	**49.000.000**
5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional	49.000.000
59	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**7.404.663**
101	**Conselho Nacional do Ministério Público**	**7.404.663**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R$ 1,00

Programática	*Programa/Ação/Localização*	*Valor*
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	7.404.663
0031 2549	**Comunicação e Divulgação Institucional**	**55.000**
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	55.000
0031 8010	**Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público**	**7.349.663**
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	7.349.663
63	**Advocacia-Geral da União**	**94.350.000**
101	**Advocacia-Geral da União**	**94.350.000**
4005	Proteção Jurídica da União	94.350.000
4005 2674	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**	**94.350.000**
4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	94.350.000
81	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**	**15.121.340**
101	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta**	**15.121.340**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.107.800
0032 2000	**Administração da Unidade**	**15.107.800**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.107.800
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	13.540
5034 21AS	**Fortalecimento da Família**	**13.540**
5034 21AS 0001	Fortalecimento da Família - Nacional	13.540
83	**Banco Central do Brasil**	**166.956.148**
201	**Banco Central do Brasil - BACEN**	**166.956.148**
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.711.482
0032 2000	**Administração da Unidade**	**22.711.482**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.711.482
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	144.244.666
4003 20ZA	**Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária**	**23.420.220**
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	23.420.220
4003 21B1	**Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional**	**120.824.446**
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	120.824.446
Total		**8.496.544.533**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO-2023, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

Despesas com Tecnologia da Informação – Orçamento de Investimento

R$ 1,00

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0031 - No Estado de Minas Gerais	200.000,00

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	9.880.000,00

25000 - Ministério da Economia

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	6.488.176,00

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	260.000.000,00

25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	60.610.100,00

25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	7.898.655,00

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0001 - Nacional	2.589.386.742,00
3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	
0002 - Exterior	4.000.004,00

25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	82.700.460,00

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB

Ação/Subtítulo	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.899.316.777,00
6502 - Exterior (Investimentos no Exterior)	24.729.718,00
4106 - Manutenção da Infraestrutura de Atendimento	
0001 - Nacional	650.693.620,00

25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	35.000,00

25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	2.809.947,00

25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0053 - No Distrito Federal	1.900.000,00

25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	20.000,00

25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.000.000,00

25294 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

Ação/Subtítulo	**Valor**
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social	
0001 - Nacional	67.000.000,00

25918 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	19.857.360,00

25923 - CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	5.000.000,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	31.700.000,00

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	1.258.082.000,00

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	61.868.000,00

32280 - Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	210.000,00

32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0002 - Exterior	12.230.000,00

32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	295.000,00

32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.311.100,00

32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.538.700,00

32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.667.600,00

36000 - Ministério da Saúde

-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	5.561.000,00

39000 - Ministério da Infraestrutura

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0023 - No Estado do Ceará	1.360.221,00

39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0032 - No Estado do Espírito Santo	310.000,00

39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0029 - No Estado da Bahia	29.775.000,00

39213 - Autoridade Portuária de Santos S.A

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	14.973.022,00

39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0015 - No Estado do Pará	8.700.000,00

39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	13.678.053,00

39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	500.000,00
0027 - No Estado de Alagoas	32.000,00

39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	2.500.000,00

41000 - Ministério das Comunicações

41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0001 - Nacional	207.183.184,00

52000 - Ministério da Defesa

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	964.362,00

52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

Ação/Subtítulo	**Valor**
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	25.755.012,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME IV

inciso XV – Grade de Parâmetros

(encaminhado em formato de planilha eletrônica)

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XV - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2022 e 2023, as variações real e nominal do Produto Interno Bruto - PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo - TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2022, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição;

(encaminhado no arquivo denominado "4_Volume 04_Inciso 15_Grade de Parâmetros.xlsx")

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasília, 11 de julho de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Período	Produto Interno Bruto					
	Nominal		Real		Deflator	Transformaç
	Milhões de Reais	*Var. %*	*Var. %*	*Var. Per Capita %*	*Var. %*	*Preço*
2016	6.269.328	4,56	-3,28	-4,07	8,07	8,06
2017	6.585.479	5,04	1,32	0,52	3,66	1,76
2018	7.004.141	6,36	1,78	0,96	4,49	8,35
2019	7.389.131	5,50	1,22	0,42	4,21	4,31
2020	7.467.616	1,06	-3,88	-4,61	5,14	9,13
2021	8.679.490	16,23	4,62	3,85	11,10	31,85
2022	**9.724.999**	**12,05**	**2,00**	**1,28**	**9,83**	**20,01**
2023	**10.628.701**	**9,29**	**2,50**	**1,81**	**6,61**	**6,23**
2024	**11.453.226**	**7,76**	**2,50**	**1,84**	**5,11**	**3,86**
2025	**12.274.296**	**7,17**	**2,50**	**1,87**	**4,53**	**4,55**
2026	**13.131.609**	**6,98**	**2,50**	**1,90**	**4,35**	**4,77**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividade Industrial						
ão	Bebidas		Fumo		Veículos	
Produção Física			Vendas Internas		Vendas Internas no Atacado	
Quantidade	*Preço*	*Quantidade*	*Preço*	*Quantidade*	*Preço*	*Quantidade*
-5,98	7,60	-3,09	13,17	**-13,58**	6,10	-17,53
2,23	4,34	0,78	-2,86	**-7,66**	4,26	12,31
1,11	2,67	0,87	0,72	**-7,98**	3,30	13,05
0,19	2,86	4,25	2,45	**-8,34**	2,97	10,38
-4,60	0,87	-0,19	5,72	**-8,70**	4,15	-25,84
4,32	4,14	0,28	9,41	**0,00**	12,62	1,04
-0,21	**8,89**	**2,46**	**15,89**	**0,00**	**13,03**	**-8,49**
2,49	**6,41**	**3,13**	**5,38**	**0,00**	**5,31**	**11,81**
2,52	**5,86**	**3,68**	**5,19**	**0,00**	**3,30**	**12,08**
2,63	**5,82**	**3,41**	**5,11**	**0,00**	**2,73**	**9,18**
2,72	**5,81**	**3,27**	**5,05**	**0,00**	**2,45**	**8,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

População Economicamente Ativa	Emprego Formal no Setor Privado				
	População Ocupada	Rendimento		Massa Salarial	
		Nominal	Real	Nominal	Real
Variação acumulada em 4 trimestres %					
1,32	-4,28	**7,64**	-1,03	**3,04**	-5,27
1,70	-2,76	**5,89**	2,36	**2,99**	-0,46
1,20	-0,58	**3,45**	-0,20	**2,86**	-0,78
1,77	1,43	**3,36**	-0,36	**4,84**	1,07
-5,88	-6,91	**5,83**	2,53	**-1,52**	-4,57
4,35	2,56	**2,69**	-5,11	**5,36**	-2,76
2,94	**9,49**	**7,82**	**-1,98**	**18,09**	**7,42**
2,10	**3,87**	**6,21**	**1,04**	**10,30**	**4,96**
2,18	**3,04**	**4,70**	**1,13**	**7,88**	**4,21**
2,18	**2,99**	**4,22**	**1,19**	**7,33**	**4,21**
2,18	**2,99**	**4,23**	**1,20**	**7,35**	**4,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parâmetros Macroeconômicos									
Salário Mínimo		Inflação							
		IPCA		INPC		IGP-DI		Petróleo Brent	
		Média	Acumulado	Média	Acumulado	Média	Acumulado	Preço Médio	Var. %
Reais	*Var. %*	*Var. %*						*Dólares*	
880	11,68	8,74	6,29	9,32	6,58	10,19	7,18	44,05	-15,89
937	6,48	3,45	2,95	2,97	2,07	0,96	-0,42	54,39	23,49
954	1,81	3,66	3,75	2,87	3,43	5,81	7,10	71,07	30,66
998	4,61	3,73	4,31	3,75	4,48	6,05	7,70	64,03	-9,91
1.045	4,71	3,21	4,52	3,61	5,45	13,05	23,08	42,30	-33,94
1.100	5,26	8,30	10,06	8,99	10,16	27,30	17,74	70,44	66,53
1.212	10,18	**9,91**	**7,20**	**10,04**	**7,41**	**12,47**	**11,51**	**107,45**	**52,53**
1.302	**7,43**	**5,11**	**4,50**	**5,45**	**4,86**	**6,02**	**4,55**	**93,93**	**-12,58**
1.366	**4,92**	**3,53**	**3,00**	**3,64**	**3,00**	**4,35**	**4,19**	**85,93**	**-8,52**
1.408	**3,07**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**4,06**	**3,98**	**80,42**	**-6,41**
1.451	**3,05**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,85**	**3,71**	**76,90**	**-4,39**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações		Combustíveis			
Importações sem Combustíveis		Gasolina		Óleo Diesel	
		Venda Média Anual			
Milhões de Dólares	*Variação %*	*Milhões de Metros Cúbicos*	*Var. %*	*Milhões de Metros Cúbicos*	*Var. %*
125.183	-16,40	2,62	4,09	4,52	-5,13
139.730	11,62	2,69	2,63	4,56	0,91
161.648	15,69	2,33	-13,13	4,64	1,56
163.758	1,31	2,32	-0,49	4,77	3,00
144.852	-11,54	2,18	-6,13	4,79	0,30
193.315	33,46	2,39	9,75	5,18	8,07
223.991	**15,87**	**2,60**	**8,55**	**5,30**	**2,49**
251.957	**12,49**	**2,70**	**3,92**	**5,50**	**3,66**
285.236	**13,21**	**2,83**	**4,73**	**5,69**	**3,41**
322.142	**12,94**	**2,95**	**4,43**	**5,87**	**3,27**
363.496	**12,84**	**3,09**	**4,60**	**6,07**	**3,36**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Variáveis Financeiras								
Câmbio				Taxa Over Selic			TJLP	
Médio	Dezembro	Var. Média %	Var. Acum. Ano %	Acum Ano	Dezembro	Real	Acum. Ano	Dezembro
Dólares				*% a.a.*				
3,49	3,26	4,76	-13,40	14,08	13,65	7,33	7,50	7,50
3,19	3,31	-8,54	-1,80	9,87	7,00	6,72	7,12	7,00
3,65	3,87	14,49	18,02	6,48	6,40	2,64	6,72	6,98
3,95	4,03	7,95	5,78	5,90	4,59	1,53	6,18	5,57
5,16	5,20	30,69	25,21	2,64	1,90	-1,80	4,87	4,55
5,40	5,58	4,64	9,83	3,91	8,76	-5,59	4,79	5,32
5,13	**5,13**	**-4,97**	**-9,05**	**12,35**	**13,65**	**4,79**	**6,85**	**7,56**
5,12	**5,10**	**-0,14**	**-0,78**	**12,49**	**10,40**	**7,65**	**6,88**	**6,46**
5,07	**5,06**	**-0,89**	**-0,89**	**8,89**	**7,90**	**5,73**	**5,98**	**5,74**
5,10	**5,15**	**0,56**	**1,81**	**7,63**	**7,40**	**4,50**	**5,33**	**5,18**
5,18	**5,20**	**1,42**	**1,01**	**7,40**	**7,40**	**4,28**	**4,88**	**4,75**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TR	Aplicações Financeiras		Crédito Total	
Acum. Ano	Média		Média	
	Milhões de Reais	*Var. %*	*Milhões de Reais*	*Var. %*
2,01	4.566.852	13,89	3.144.353	0,84
0,60	4.992.423	9,32	3.079.705	-2,06
0,00	5.346.678	7,10	3.145.561	2,14
0,00	5.744.064	7,43	3.324.502	5,69
0,00	6.367.887	10,86	3.699.682	11,29
0,05	7.334.662	15,18	4.288.228	15,91
1,72	**8.296.026**	**13,11**	**4.862.703**	**13,40**
1,68	**9.130.964**	**10,06**	**5.032.045**	**3,48**
0,46	**9.910.856**	**8,54**	**5.228.034**	**3,89**
0,00	**10.641.081**	**7,37**	**5.568.388**	**6,51**
0,00	**11.325.519**	**6,43**	**5.970.199**	**7,22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIB Trimestral							
Período	PIB Real - Encadeado						
	Sem Ajuste Sazonal			Com Ajuste Sazonal			
	Média 1995 = 100	*Var. T/T-4*	*Var. 4T/4T-1*	*Média 1995 = 100*	*Var. T/T-1*	*Var. T/T-4*	*Var. 4T/4T-1*
mar/2016	161,87	-5,14	-4,41	163,21	-1,51	-6,09	-4,61
jun/2016	163,75	-3,22	-4,54	163,76	0,34	-3,52	-4,83
set/2016	165,55	-2,45	-4,10	162,98	-0,48	-2,43	-4,40
dez/2016	162,40	-2,26	-3,28	162,60	-0,24	-1,88	-3,51
mar/2017	162,34	0,29	-1,93	164,40	1,10	0,73	-1,80
jun/2017	165,05	0,79	-0,93	165,70	0,79	1,18	-0,61
set/2017	168,27	1,64	0,11	166,17	0,28	1,95	0,49
dez/2017	166,56	2,56	1,32	166,85	0,41	2,62	1,62
mar/2018	165,37	1,87	1,71	167,95	0,66	2,16	1,98
jun/2018	167,67	1,59	1,91	167,82	-0,08	1,28	2,00
set/2018	171,73	2,06	2,02	169,55	1,03	2,04	2,02
dez/2018	169,25	1,61	1,78	169,03	-0,31	1,31	1,69
mar/2019	167,10	1,04	1,58	169,58	0,32	0,97	1,40
jun/2019	169,84	1,29	1,50	170,66	0,64	1,70	1,50
set/2019	173,62	1,10	1,26	170,84	0,10	0,76	1,18
dez/2019	171,69	1,44	1,22	171,51	0,39	1,46	1,22
mar/2020	166,89	-0,13	0,93	167,21	-2,50	-1,39	0,63
jun/2020	151,61	-10,73	-2,08	152,39	-8,86	-10,71	-2,49
set/2020	167,19	-3,71	-3,30	164,56	7,98	-3,68	-3,59
dez/2020	170,10	-0,92	-3,88	169,95	3,27	-0,91	-4,17
mar/2021	169,04	1,29	-3,53	171,32	0,81	2,45	-3,24
jun/2021	170,26	12,30	1,92	171,11	-0,12	12,29	2,26
set/2021	173,88	4,00	3,94	171,21	0,05	4,04	4,26
dez/2021	172,91	1,65	4,62	172,86	0,97	1,71	4,95
mar/2022	171,89	1,69	4,71	174,08	0,71	1,61	4,72
jun/2022	**174,45**	**2,46**	**2,45**	**175,25**	**0,67**	**2,41**	**2,43**
set/2022	**178,03**	**2,38**	**2,05**	**175,35**	**0,06**	**2,42**	**2,04**
dez/2022	**175,46**	**1,47**	**2,00**	**176,18**	**0,48**	**1,92**	**2,09**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mar/2023	**176,23**	**2,52**	**2,21**	**177,71**	**0,87**	**2,09**	**2,21**
jun/2023	**178,35**	**2,24**	**2,15**	**179,08**	**0,77**	**2,19**	**2,15**
set/2023	**182,55**	**2,54**	**2,20**	**180,44**	**0,76**	**2,91**	**2,28**
dez/2023	**180,20**	**2,70**	**2,50**	**181,17**	**0,41**	**2,83**	**2,50**
mar/2024	**180,63**	**2,50**	**2,50**	**181,05**	**-0,07**	**1,88**	**2,45**
jun/2024	**182,81**	**2,50**	**2,56**	**182,83**	**0,98**	**2,10**	**2,43**
set/2024	**187,11**	**2,50**	**2,55**	**184,34**	**0,82**	**2,16**	**2,24**
dez/2024	**184,70**	**2,50**	**2,50**	**185,29**	**0,52**	**2,27**	**2,10**
mar/2025	**185,15**	**2,50**	**2,50**	**187,04**	**0,95**	**3,31**	**2,46**
jun/2025	**187,38**	**2,50**	**2,50**	**187,98**	**0,50**	**2,82**	**2,64**
set/2025	**191,79**	**2,50**	**2,50**	**188,96**	**0,52**	**2,51**	**2,72**
dez/2025	**189,32**	**2,50**	**2,50**	**190,08**	**0,60**	**2,59**	**2,80**
mar/2026	**189,78**	**2,50**	**2,50**	**191,60**	**0,80**	**2,44**	**2,59**
jun/2026	**192,07**	**2,50**	**2,50**	**192,64**	**0,54**	**2,48**	**2,50**
set/2026	**196,59**	**2,50**	**2,50**	**193,71**	**0,55**	**2,52**	**2,50**
dez/2026	**194,05**	**2,50**	**2,50**	**194,92**	**0,63**	**2,55**	**2,49**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIB Mensal	
Período	**Bilhões de Reais**
jan/2016	478,84
fev/2016	491,59
mar/2016	529,84
abr/2016	520,69
mai/2016	514,21
jun/2016	524,13
jul/2016	519,31
ago/2016	532,94
set/2016	524,92
out/2016	540,31
nov/2016	542,88
dez/2016	549,68
jan/2017	512,20
fev/2017	512,97
mar/2017	560,64
abr/2017	538,21
mai/2017	548,49
jun/2017	544,14
jul/2017	545,71
ago/2017	558,58
set/2017	544,35
out/2017	569,14
nov/2017	571,31
dez/2017	579,74
jan/2018	550,01
fev/2018	541,17
mar/2018	590,39
abr/2018	588,91
mai/2018	561,93
jun/2018	582,83
jul/2018	588,25
ago/2018	603,16
set/2018	576,47
out/2018	611,18
nov/2018	605,66
dez/2018	604,18
jan/2019	577,50
fev/2019	579,84
mar/2019	601,97
abr/2019	612,86
mai/2019	615,36
jun/2019	600,54
jul/2019	629,89
ago/2019	630,67
set/2019	620,07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	651,16
nov/2019	635,96
dez/2019	633,31
jan/2020	606,31
fev/2020	613,09
mar/2020	626,16
abr/2020	558,16
mai/2020	566,75
jun/2020	597,53
jul/2020	625,14
ago/2020	626,27
set/2020	636,83
out/2020	659,10
nov/2020	665,43
dez/2020	686,84
jan/2021	651,29
fev/2021	676,70
mar/2021	737,96
abr/2021	711,48
mai/2021	710,40
jun/2021	718,72
jul/2021	740,44
ago/2021	741,97
set/2021	732,77
out/2021	736,91
nov/2021	752,35
dez/2021	768,48
jan/2022	700,61
fev/2022	733,93
mar/2022	814,68
abr/2022	**799,46**
mai/2022	**816,70**
jun/2022	**830,44**
jul/2022	**845,62**
ago/2022	**849,51**
set/2022	**834,17**
out/2022	**853,97**
nov/2022	**832,53**
dez/2022	**813,38**
jan/2023	**762,18**
fev/2023	**777,15**
mar/2023	**853,78**
abr/2023	**870,97**
mai/2023	**898,64**
jun/2023	**922,42**
jul/2023	**940,38**
ago/2023	**942,49**
set/2023	**923,32**
out/2023	**948,25**
nov/2023	**911,51**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**877,62**
jan/2024	**796,40**
fev/2024	**811,34**
mar/2024	**890,59**
abr/2024	**936,21**
mai/2024	**976,75**
jun/2024	**1013,06**
jul/2024	**1031,11**
ago/2024	**1031,83**
set/2024	**1009,27**
out/2024	**1037,14**
nov/2024	**984,41**
dez/2024	**935,11**
jan/2025	**823,30**
fev/2025	**839,30**
mar/2025	**921,87**
abr/2025	**999,34**
mai/2025	**1055,02**
jun/2025	**1106,09**
jul/2025	**1123,95**
ago/2025	**1123,85**
set/2025	**1098,42**
out/2025	**1129,33**
nov/2025	**1059,71**
dez/2025	**994,12**
jan/2026	**849,01**
fev/2026	**866,43**
mar/2026	**952,66**
abr/2026	**1064,95**
mai/2026	**1137,26**
jun/2026	**1204,58**
jul/2026	**1222,10**
ago/2026	**1221,12**
set/2026	**1192,63**
out/2026	**1170,05**
nov/2026	**1139,23**
dez/2026	**1111,60**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Produção Industrial

Período	Transformação			Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Média 2012 = 100	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*	*Unidades*	*Média 2012 = 100*	*Média 2012 = 100*
jan/2016	74,60	128,40	95,67	94,20	134,63	126,63	**43,28**	151,90	**102,93**	130.178	112,29	58,26
fev/2016	74,41	128,91	95,81	87,42	135,73	118,47	**39,16**	153,66	**94,22**	125.072	112,74	56,20
mar/2016	82,83	128,46	106,28	87,75	135,62	118,82	**43,85**	146,50	**100,58**	153.248	113,43	69,29
abr/2016	82,07	128,06	104,97	86,38	135,81	117,13	**40,31**	142,12	**89,69**	141.645	113,94	64,33
mai/2016	84,76	128,87	109,10	85,75	135,38	115,91	**40,14**	144,36	**90,73**	145.663	114,07	66,23
jun/2016	86,59	130,51	112,87	81,75	134,06	109,43	**38,63**	144,31	**87,29**	149.569	115,33	68,76
jul/2016	88,18	130,59	115,02	83,92	133,79	112,11	**39,55**	138,22	**85,59**	156.868	115,43	72,18
ago/2016	91,90	130,60	119,87	91,00	134,45	122,16	**41,77**	137,97	**90,24**	159.599	116,65	74,20
set/2016	89,44	130,92	116,96	96,53	135,10	130,20	**40,17**	133,42	**83,92**	138.294	117,02	64,50
out/2016	88,71	130,98	116,06	96,82	136,48	131,93	**43,12**	133,50	**90,12**	140.245	117,57	65,72
nov/2016	84,85	131,00	111,01	100,90	139,18	140,22	**40,32**	132,70	**83,76**	157.651	119,04	74,80
dez/2016	73,71	132,02	97,19	105,92	140,51	148,59	**45,47**	136,63	**97,28**	178.828	119,11	84,90
jan/2017	74,87	133,01	99,47	93,25	141,06	131,34	**39,80**	136,64	**85,14**	130.407	119,93	62,34
fev/2017	73,69	132,95	97,86	86,78	140,58	121,80	**36,30**	136,39	**77,52**	121.302	120,16	58,09
mar/2017	83,70	132,09	110,43	92,38	141,29	130,32	**40,53**	136,56	**86,67**	168.248	119,68	80,26
abr/2017	77,15	131,57	101,39	76,62	141,02	107,88	**37,27**	136,74	**79,80**	139.361	119,97	66,64
mai/2017	88,45	132,03	116,64	84,52	141,35	119,28	**37,10**	136,75	**79,44**	174.445	120,01	83,44
jun/2017	86,68	131,20	113,58	82,02	139,05	113,87	**35,69**	138,83	**77,58**	174.408	120,11	83,50
jul/2017	90,58	130,06	117,67	84,24	138,44	116,44	**36,53**	138,97	**79,49**	164.043	120,34	78,68
ago/2017	95,72	130,22	124,50	91,74	138,42	126,79	**38,57**	138,82	**83,83**	193.057	120,57	92,78
set/2017	91,80	131,45	120,53	96,71	143,12	138,19	**37,08**	138,75	**80,56**	178.894	120,76	86,11
out/2017	94,01	132,50	124,41	104,56	144,85	151,22	**39,78**	136,03	**84,73**	181.919	121,25	87,92
nov/2017	89,36	134,49	120,04	104,51	146,21	152,57	**37,19**	136,13	**79,26**	182.631	121,46	88,41
dez/2017	78,41	135,15	105,84	109,64	146,11	159,96	**41,93**	136,25	**89,46**	186.858	121,46	90,46
jan/2018	79,81	136,12	108,51	102,55	146,46	149,96	**36,69**	136,68	**78,51**	160.277	122,84	78,48
fev/2018	75,92	135,87	103,03	88,93	144,66	128,45	**33,45**	136,54	**71,51**	138.510	123,46	68,16
mar/2018	84,95	136,54	115,85	87,77	145,26	127,30	**37,34**	136,60	**79,86**	182.935	123,60	90,13
abr/2018	85,37	138,23	117,87	85,60	145,05	123,97	**34,33**	137,24	**73,76**	190.515	123,74	93,96
mai/2018	81,93	141,46	115,77	73,29	143,96	105,34	**34,16**	137,72	**73,65**	175.634	123,89	86,73
jun/2018	89,61	144,25	129,12	94,40	144,17	135,89	**32,85**	138,57	**71,27**	175.796	123,90	86,81
jul/2018	94,56	145,70	137,61	95,46	143,43	136,71	**33,61**	138,51	**72,89**	190.151	124,44	94,31
ago/2018	97,47	146,24	142,37	93,04	143,39	133,20	**35,47**	138,60	**76,98**	218.208	124,67	108,43
set/2018	89,46	149,61	133,68	86,49	144,60	124,87	**34,09**	140,70	**75,11**	186.998	125,22	93,33
out/2018	94,42	150,75	142,16	102,34	148,37	151,60	**36,57**	139,52	**79,88**	225.700	125,62	113,01
nov/2018	87,92	147,85	129,82	100,05	148,43	148,27	**34,17**	138,98	**74,36**	205.106	125,92	102,94
dez/2018	74,34	146,62	108,86	106,72	149,10	158,87	**38,52**	139,03	**83,85**	206.089	126,03	103,53
jan/2019	77,84	146,30	113,74	103,70	149,74	155,04	**33,69**	139,18	**73,41**	175.856	127,03	89,04
fev/2019	78,99	146,39	115,50	93,52	149,44	139,54	**30,71**	138,96	**66,81**	176.695	127,14	89,54
mar/2019	80,68	147,62	118,96	96,61	149,39	144,10	**34,27**	137,46	**73,75**	186.204	127,40	94,55
abr/2019	84,57	149,22	126,04	89,90	149,30	134,01	**31,49**	137,65	**67,86**	205.774	127,57	104,63
mai/2019	91,53	150,42	137,52	91,18	149,01	135,66	**31,32**	139,01	**68,18**	219.849	127,74	111,93
jun/2019	85,59	149,48	127,79	89,10	148,07	131,73	**30,12**	140,47	**66,23**	200.479	127,84	102,16
jul/2019	93,08	148,60	138,15	87,64	150,05	131,31	**30,80**	144,40	**69,64**	218.492	128,34	111,77
ago/2019	95,45	148,25	141,33	89,12	148,71	132,31	**32,50**	144,31	**73,43**	216.858	128,78	111,31
set/2019	90,97	149,46	135,81	95,66	150,33	143,58	**31,23**	144,67	**70,73**	210.017	129,05	108,03
out/2019	96,79	150,97	145,96	106,90	150,35	160,48	**33,48**	144,79	**75,90**	228.183	128,82	117,16
nov/2019	87,41	152,07	132,76	107,33	151,69	162,56	**31,28**	144,16	**70,59**	218.723	128,98	112,45
dez/2019	74,81	154,52	115,45	113,37	150,77	170,66	**35,24**	144,26	**79,61**	233.063	129,01	119,85
jan/2020	79,05	154,20	121,76	105,18	151,58	159,19	**30,81**	144,80	**69,86**	171.155	129,24	88,17
fev/2020	78,71	153,61	120,75	97,69	151,21	147,48	**28,08**	145,17	**63,82**	179.925	129,11	92,59
mar/2020	77,21	154,39	119,07	77,95	150,81	117,38	**31,32**	148,24	**72,70**	146.460	129,91	75,84
abr/2020	57,70	152,13	87,68	44,21	150,89	66,60	**28,77**	150,52	**67,81**	47.368	130,78	24,69
mai/2020	69,85	152,91	106,68	75,99	149,98	113,79	**28,61**	150,73	**67,53**	52.396	131,80	27,53
jun/2020	77,36	156,83	121,18	96,45	150,55	144,98	**27,50**	151,27	**65,14**	115.726	132,68	61,20
jul/2020	90,16	160,16	144,23	102,01	150,37	153,16	**28,12**	150,72	**66,36**	155.692	134,44	83,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2020	93,07	164,71	153,12	100,42	149,41	149,80	29,66	150,82	70,04	165.524	134,95	89,03
set/2020	95,53	169,62	161,85	109,47	150,86	164,89	28,49	151,05	67,38	188.514	135,75	102,00
out/2020	97,91	175,39	171,52	118,00	152,10	179,20	30,53	150,97	72,18	196.045	136,57	106,71
nov/2020	90,99	180,23	163,81	118,37	151,87	179,49	28,51	151,25	67,53	205.097	137,61	112,50
dez/2020	82,46	182,76	150,53	116,13	152,88	177,27	32,12	150,99	75,94	222.916	138,67	123,20
jan/2021	81,14	186,52	151,16	104,11	153,31	159,37	30,81	155,55	75,04	154.986	140,53	86,81
fev/2021	79,62	194,87	154,97	92,00	154,90	142,28	28,08	155,82	68,50	153.654	141,79	86,84
mar/2021	86,44	201,38	173,87	89,60	155,23	138,87	31,32	162,14	79,51	172.024	142,36	97,61
abr/2021	80,97	206,72	167,19	84,59	154,45	130,44	28,77	160,88	72,48	157.976	143,96	90,65
mai/2021	88,00	211,35	185,77	94,51	155,56	146,78	28,61	159,08	71,27	169.237	147,92	99,78
jun/2021	87,62	214,22	187,47	94,81	156,52	148,17	27,50	162,95	70,16	158.059	149,21	94,00
jul/2021	91,95	217,51	199,76	86,37	157,23	135,59	28,12	163,48	71,97	150.973	150,86	90,78
ago/2021	92,67	221,41	204,94	93,96	158,27	148,48	29,66	163,59	75,97	149.456	152,95	91,11
set/2021	90,78	224,92	203,94	102,17	159,05	162,26	28,49	168,63	75,22	133.164	154,67	82,10
out/2021	89,90	230,71	207,17	107,55	159,42	171,20	30,53	169,87	81,21	140.375	157,32	88,02
nov/2021	86,09	235,17	202,21	104,06	161,45	167,75	28,51	171,80	76,70	148.304	160,07	94,62
dez/2021	77,62	235,37	182,48	111,41	162,07	180,28	32,12	171,83	86,42	177.865	162,00	114,85
jan/2022	75,18	239,23	179,64	94,16	163,87	154,07	30,81	178,70	86,21	108.397	163,91	70,82
fev/2022	75,89	241,87	183,34	89,46	164,87	147,27	28,08	184,89	81,28	117.121	165,03	77,04
mar/2022	84,54	249,44	210,62	101,07	168,85	170,39	31,32	190,04	93,20	129.060	165,42	85,09
abr/2022	80,52	254,06	204,34	95,60	169,93	162,20	28,77	189,94	85,57	128.362	166,01	84,94
mai/2022	89,40	256,82	229,32	100,46	170,44	170,95	28,61	189,48	84,89	164.228	169,80	111,15
jun/2022	88,93	259,71	230,68	97,23	171,23	166,23	27,50	189,91	81,77	151.203	170,22	102,58
jul/2022	92,61	261,54	241,93	87,45	172,06	150,23	28,12	190,61	83,92	145.134	171,01	98,93
ago/2022	94,93	263,38	249,72	95,90	172,93	165,58	29,66	191,57	88,97	150.993	171,76	103,37
set/2022	92,97	265,24	246,32	104,65	173,89	181,70	28,49	192,16	85,71	136.812	172,66	94,15
out/2022	95,15	267,07	253,83	112,12	174,83	195,72	30,53	192,76	92,16	157.631	173,41	108,95
nov/2022	86,54	268,46	232,06	106,04	175,75	186,08	28,51	193,46	86,37	153.889	174,42	106,98
dez/2022	73,91	269,58	199,02	109,62	176,67	193,36	32,12	194,47	97,81	164.874	175,00	115,00
jan/2023	79,46	270,39	214,61	97,39	177,56	172,66	30,81	195,41	94,28	124.378	175,89	87,19
fev/2023	77,22	271,21	209,18	92,08	178,42	164,03	28,08	196,30	86,30	127.007	176,56	89,38
mar/2023	85,21	271,80	231,32	102,69	179,26	183,80	31,32	197,14	96,68	135.323	176,98	95,46
abr/2023	81,37	271,81	220,92	97,76	180,09	175,79	28,77	197,96	89,19	139.043	177,58	98,41
mai/2023	91,20	272,24	248,00	103,19	180,93	186,40	28,61	198,76	89,04	180.419	178,30	128,22
jun/2023	90,75	273,11	247,54	100,04	181,78	181,57	27,50	199,59	85,94	167.891	178,74	119,61
jul/2023	95,03	273,68	259,76	90,27	182,64	164,60	28,12	200,41	88,24	162.390	179,30	116,05
ago/2023	97,45	274,52	267,20	99,17	183,49	181,68	29,66	201,22	93,45	171.004	179,67	122,46
set/2023	95,45	275,82	262,96	108,32	184,38	199,41	28,49	202,09	90,14	156.118	180,15	112,10
out/2023	97,95	277,10	271,09	116,30	185,27	215,13	30,53	202,96	97,03	181.349	180,67	130,59
nov/2023	89,09	278,27	247,62	110,06	186,17	204,58	28,51	203,85	91,01	175.346	181,38	126,77
dez/2023	76,08	279,23	212,19	113,85	187,09	212,68	32,12	204,77	102,99	189.057	181,74	136,95
jan/2024	81,45	280,07	227,86	101,01	188,00	189,61	30,81	205,67	99,23	142.384	182,41	103,52
fev/2024	79,13	280,95	222,06	95,46	188,90	180,04	28,08	206,55	90,80	144.544	182,94	105,40
mar/2024	87,30	281,66	245,61	106,49	189,79	201,80	31,32	207,41	101,72	153.649	183,23	112,21
abr/2024	83,39	281,83	234,74	101,40	190,68	193,05	28,77	208,26	93,83	157.205	183,74	115,13
mai/2024	93,48	282,44	263,70	107,05	191,57	204,75	28,61	209,10	93,68	204.498	184,28	150,21
jun/2024	93,02	283,51	263,42	103,77	192,46	199,40	27,50	209,95	90,40	189.038	184,65	139,13
jul/2024	97,43	284,25	276,62	93,64	193,36	180,77	28,12	210,80	92,81	183.192	185,10	135,15
ago/2024	99,92	285,30	284,74	102,84	194,25	199,46	29,66	211,64	98,29	191.554	185,38	141,54
set/2024	97,88	286,84	280,44	112,27	195,17	218,78	28,49	212,54	94,80	172.776	185,77	127,93
out/2024	100,45	288,41	289,37	120,50	196,08	235,91	30,53	213,43	102,04	199.348	186,22	147,96
nov/2024	91,38	289,81	264,52	114,04	197,03	224,34	28,51	214,35	95,70	193.991	186,85	144,47
dez/2024	78,05	290,99	226,83	117,92	197,99	233,10	32,12	215,30	108,28	207.754	187,13	154,96
jan/2025	83,56	292,03	243,72	104,56	198,95	207,70	30,81	216,23	104,32	155.565	187,74	116,41
fev/2025	81,19	293,13	237,70	98,80	199,90	197,20	28,08	217,14	95,46	158.228	188,20	118,69
mar/2025	89,57	294,04	263,07	110,20	200,84	220,99	31,32	218,04	106,93	168.457	188,43	126,52
abr/2025	85,55	294,34	251,52	104,92	201,78	211,39	28,77	218,92	98,63	173.229	188,87	130,41
mai/2025	95,91	295,12	282,72	110,73	202,71	224,11	28,61	219,79	98,46	223.594	189,37	168,77
jun/2025	95,47	296,37	282,60	107,30	203,66	218,20	27,50	220,68	95,02	206.007	189,69	155,75
jul/2025	100,00	297,30	296,95	96,81	204,61	197,77	28,12	221,56	97,55	199.642	190,09	151,26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2025	102,57	298,55	305,86	106,31	205,56	218,20	29,66	222,44	103,30	209.007	190,34	158,57
set/2025	100,48	300,28	301,36	116,04	206,54	239,30	28,49	223,38	99,64	188.507	190,70	143,28
out/2025	103,12	301,99	311,05	124,53	207,52	258,01	30,53	224,30	107,24	217.340	191,11	165,56
nov/2025	93,82	303,54	284,45	117,83	208,52	245,33	28,51	225,26	100,57	211.090	191,72	161,31
dez/2025	80,14	304,82	243,98	121,82	209,54	254,87	32,12	226,24	113,79	225.808	191,98	172,79
jan/2026	85,79	305,97	262,19	108,02	210,56	227,08	30,81	227,22	109,62	169.459	192,56	130,06
fev/2026	83,37	307,15	255,76	102,06	211,56	215,59	28,08	228,16	100,31	172.329	193,00	132,57
mar/2026	91,98	308,11	283,07	113,83	212,55	241,58	31,32	229,10	112,35	183.586	193,19	141,37
abr/2026	87,85	308,42	270,63	108,37	213,54	231,06	28,77	230,00	103,62	188.847	193,61	145,73
mai/2026	98,50	309,22	304,23	114,36	214,51	244,95	28,61	230,90	103,44	243.679	194,08	188,50
jun/2026	98,06	310,54	304,15	110,82	215,51	238,46	27,50	231,83	99,82	224.457	194,37	173,89
jul/2026	102,72	311,53	319,63	99,98	216,50	216,12	28,12	232,75	102,47	217.543	194,74	168,86
ago/2026	105,37	312,82	329,24	109,79	217,50	238,42	29,66	233,66	108,52	227.694	194,96	176,94
set/2026	103,23	314,59	324,36	119,83	218,53	261,44	28,49	234,63	104,65	205.276	195,28	159,77
out/2026	105,94	316,36	334,76	128,58	219,55	281,86	30,53	235,59	112,63	236.586	195,67	184,51
nov/2026	96,40	317,94	306,14	121,66	220,60	267,97	28,51	236,57	105,62	229.505	196,25	179,52
dez/2026	82,35	319,23	262,55	125,78	221,66	278,36	32,12	237,59	119,49	245.398	196,46	192,16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mercado de Trabalho						
Período	PEA	População Ocupada com Carteira	Renda Nominal com Carteira	Renda Real com Carteira	Massa Nominal com Carteira	Massa Real com Carteira
		Setor Privado				
	Mil Pessoas	*Mil Pessoas*	*Reais*	*Reais - INPC*	*Milhões de Reais*	*Milhões de Reais - INPC Dez/2004*
jan/2016	101.575	36.199	**1.832**	2.594	**66.299**	93.900
fev/2016	101.844	35.887	**1.861**	2.608	**66.771**	93.593
mar/2016	101.990	35.577	**1.889**	2.625	**67.201**	93.390
abr/2016	102.127	35.392	**1.896**	2.618	**67.104**	92.656
mai/2016	102.287	35.284	**1.895**	2.601	**66.869**	91.774
jun/2016	102.389	35.269	**1.878**	2.562	**66.219**	90.359
jul/2016	102.304	35.159	**1.888**	2.562	**66.376**	90.077
ago/2016	102.239	35.014	**1.910**	2.581	**66.883**	90.371
set/2016	101.978	34.938	**1.926**	2.594	**67.306**	90.629
out/2016	102.068	34.866	**1.942**	2.608	**67.705**	90.931
nov/2016	102.427	34.865	**1.946**	2.609	**67.847**	90.963
dez/2016	102.650	34.792	**1.951**	2.609	**67.872**	90.772
jan/2017	102.775	34.632	**1.954**	2.606	**67.675**	90.251
fev/2017	102.906	34.493	**1.973**	2.623	**68.072**	90.475
mar/2017	103.151	34.204	**1.993**	2.640	**68.156**	90.299
abr/2017	103.332	34.072	**1.997**	2.640	**68.056**	89.950
mai/2017	103.515	34.031	**2.001**	2.639	**68.107**	89.808
jun/2017	103.791	34.129	**2.006**	2.643	**68.457**	90.203
jul/2017	104.012	34.115	**2.005**	2.639	**68.398**	90.029
ago/2017	104.213	34.215	**2.012**	2.646	**68.826**	90.533
set/2017	104.336	34.126	**2.024**	2.657	**69.068**	90.673
out/2017	104.456	34.185	**2.038**	2.669	**69.678**	91.240
nov/2017	104.733	34.128	**2.062**	2.693	**70.389**	91.907
dez/2017	104.682	34.243	**2.072**	2.695	**70.947**	92.285
jan/2018	104.707	34.238	**2.076**	2.691	**71.070**	92.134
fev/2018	104.602	34.102	**2.075**	2.680	**70.745**	91.393
mar/2018	104.751	33.895	**2.061**	2.656	**69.848**	90.025
abr/2018	104.653	33.739	**2.076**	2.670	**70.040**	90.083
mai/2018	104.594	33.765	**2.075**	2.663	**70.075**	89.916
jun/2018	104.610	33.809	**2.084**	2.658	**70.475**	89.864
jul/2018	104.967	33.986	**2.095**	2.654	**71.206**	90.199
ago/2018	105.283	34.007	**2.106**	2.655	**71.630**	90.289
set/2018	105.624	34.020	**2.116**	2.661	**71.992**	90.527
out/2018	105.878	34.035	**2.114**	2.651	**71.954**	90.227
nov/2018	106.031	34.099	**2.116**	2.647	**72.152**	90.260
dez/2018	105.947	34.189	**2.112**	2.639	**72.217**	90.225
jan/2019	105.941	34.100	**2.119**	2.645	**72.256**	90.195
fev/2019	105.940	34.203	**2.125**	2.645	**72.692**	90.467
mar/2019	106.273	34.133	**2.149**	2.661	**73.347**	90.828
abr/2019	106.674	34.372	**2.155**	2.653	**74.068**	91.189
mai/2019	107.027	34.436	**2.154**	2.639	**74.170**	90.877
jun/2019	107.170	34.430	**2.154**	2.633	**74.163**	90.654
jul/2019	107.207	34.354	**2.156**	2.632	**74.053**	90.420
ago/2019	107.332	34.299	**2.169**	2.646	**74.404**	90.755
set/2019	107.535	34.342	**2.170**	2.644	**74.506**	90.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	107.699	34.503	2.172	2.645	74.926	91.260
nov/2019	107.550	34.701	2.183	2.654	75.756	92.096
dez/2019	107.418	34.953	2.183	2.638	76.292	92.206
jan/2020	107.307	35.030	2.199	2.641	77.023	92.514
fev/2020	107.283	34.930	2.234	2.669	78.032	93.228
mar/2020	106.263	34.398	2.259	2.694	77.700	92.668
abr/2020	103.296	33.546	2.282	2.721	76.537	91.279
mai/2020	99.800	32.425	2.295	2.743	74.424	88.942
jun/2020	97.279	31.484	2.278	2.726	71.713	85.825
jul/2020	96.314	30.679	2.280	2.726	69.935	83.631
ago/2020	96.908	30.499	2.288	2.728	69.775	83.201
set/2020	98.037	30.856	2.297	2.728	70.884	84.175
out/2020	99.842	31.325	2.313	2.731	72.459	85.549
nov/2020	101.087	31.580	2.320	2.717	73.253	85.803
dez/2020	101.637	31.592	2.325	2.696	73.467	85.172
jan/2021	101.958	31.630	2.333	2.682	73.779	84.832
fev/2021	102.217	31.612	2.323	2.649	73.425	83.740
mar/2021	102.339	31.515	2.335	2.645	73.587	83.357
abr/2021	102.665	31.587	2.349	2.642	74.186	83.453
mai/2021	103.376	31.745	2.342	2.616	74.332	83.045
jun/2021	104.216	32.098	2.366	2.629	75.953	84.386
jul/2021	105.073	32.552	2.363	2.605	76.914	84.798
ago/2021	105.599	32.894	2.362	2.584	77.703	84.998
set/2021	106.430	33.508	2.353	2.549	78.860	85.412
out/2021	106.864	33.876	2.344	2.511	79.397	85.063
nov/2021	107.334	34.224	2.343	2.482	80.174	84.944
dez/2021	107.758	34.495	2.351	2.467	81.103	85.099
jan/2022	107.476	34.556	2.392	2.491	82.643	86.079
fev/2022	107.249	34.596	2.421	2.503	83.770	86.594
mar/2022	107.224	34.875	2.467	2.523	86.022	87.990
abr/2022	107.861	35.247	2.499	2.525	88.078	88.999
mai/2022	108.147	35.576	2.508	2.508	89.225	89.225
jun/2022	108.711	35.689	2.525	2.507	90.112	89.457
jul/2022	108.684	35.991	2.534	2.507	91.196	90.221
ago/2022	108.658	36.293	2.547	2.516	92.435	91.320
set/2022	108.631	36.595	2.564	2.532	93.847	92.669
out/2022	108.602	36.712	2.566	2.528	94.207	92.820
nov/2022	108.572	36.829	2.576	2.528	94.889	93.098
dez/2022	108.542	36.946	2.585	2.524	95.509	93.249
jan/2023	108.714	36.904	2.608	2.533	96.241	93.467
fev/2023	108.885	36.863	2.623	2.534	96.703	93.404
mar/2023	109.056	36.822	2.654	2.550	97.724	93.914
abr/2023	109.622	36.868	2.661	2.545	98.120	93.843
mai/2023	110.189	36.913	2.659	2.532	98.134	93.476
jun/2023	110.755	36.959	2.667	2.531	98.556	93.552
jul/2023	110.934	37.238	2.675	2.532	99.607	94.279
ago/2023	111.113	37.516	2.692	2.542	100.996	95.354
set/2023	111.292	37.795	2.716	2.558	102.653	96.689
out/2023	111.231	37.901	2.719	2.555	103.057	96.822
nov/2023	111.170	38.007	2.727	2.554	103.654	97.087

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	111.109	38.113	2.734	2.551	104.188	97.219
jan/2024	111.190	38.061	2.754	2.560	104.805	97.435
fev/2024	111.271	38.010	2.765	2.561	105.109	97.357
mar/2024	111.353	37.958	2.793	2.579	106.009	97.876
abr/2024	111.905	38.000	2.795	2.574	106.223	97.798
mai/2024	112.458	38.042	2.788	2.561	106.061	97.412
jun/2024	113.010	38.084	2.793	2.560	106.364	97.486
jul/2024	113.264	38.368	2.800	2.561	107.418	98.243
ago/2024	113.518	38.652	2.816	2.571	108.844	99.363
set/2024	113.772	38.936	2.840	2.588	110.561	100.753
out/2024	113.759	39.044	2.841	2.584	110.924	100.893
nov/2024	113.746	39.151	2.847	2.584	111.479	101.169
dez/2024	113.732	39.258	2.851	2.581	111.944	101.307
jan/2025	113.751	39.204	2.870	2.590	112.531	101.533
fev/2025	113.771	39.150	2.882	2.591	112.813	101.453
mar/2025	113.790	39.096	2.910	2.609	113.779	101.995
abr/2025	114.306	39.139	2.913	2.604	114.011	101.915
mai/2025	114.822	39.181	2.905	2.591	113.837	101.513
jun/2025	115.339	39.224	2.911	2.590	114.163	101.592
jul/2025	115.636	39.516	2.918	2.591	115.297	102.382
ago/2025	115.933	39.808	2.935	2.601	116.829	103.550
set/2025	116.230	40.100	2.959	2.618	118.672	105.000
out/2025	116.275	40.210	2.961	2.615	119.063	105.147
nov/2025	116.320	40.321	2.968	2.615	119.661	105.436
dez/2025	116.365	40.431	2.972	2.611	120.161	105.581
jan/2026	116.372	40.382	2.992	2.621	120.810	105.834
fev/2026	116.326	40.325	3.003	2.622	121.111	105.748
mar/2026	116.280	40.268	3.033	2.640	122.146	106.312
abr/2026	116.758	40.311	3.036	2.635	122.394	106.227
mai/2026	117.237	40.354	3.028	2.622	122.206	105.807
jun/2026	117.715	40.397	3.034	2.621	122.555	105.887
jul/2026	118.057	40.698	3.041	2.622	123.771	106.711
ago/2026	118.398	40.998	3.059	2.633	125.415	107.928
set/2026	118.740	41.299	3.085	2.650	127.394	109.439
out/2026	118.846	41.412	3.086	2.646	127.814	109.592
nov/2026	118.952	41.526	3.093	2.646	128.455	109.893
dez/2026	119.058	41.639	3.098	2.643	128.992	110.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inflação						
Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. % mês/mês	*Dez/1994 = 100*	*Var. % mês/mês*	*Dez/1994 = 100*	*Var. % mês/mês*	*Dez/1994 = 100*
jan/2016	1,27	447,65	1,51	457,17	1,53	577,20
fev/2016	0,90	451,68	0,95	461,51	0,79	581,75
mar/2016	0,43	453,63	0,44	463,54	0,43	584,26
abr/2016	0,61	456,39	0,64	466,51	0,36	586,39
mai/2016	0,78	459,95	0,98	471,08	1,13	593,03
jun/2016	0,35	461,56	0,47	473,30	1,63	602,72
jul/2016	0,52	463,96	0,64	476,33	-0,39	600,38
ago/2016	0,44	466,00	0,31	477,80	0,43	602,98
set/2016	0,08	466,38	0,08	478,18	0,03	603,18
out/2016	0,26	467,59	0,17	479,00	0,13	603,97
nov/2016	0,18	468,43	0,07	479,33	0,05	604,30
dez/2016	0,30	469,84	0,14	480,00	0,83	609,32
jan/2017	0,38	471,62	0,42	482,02	0,43	611,95
fev/2017	0,33	473,18	0,24	483,18	0,06	612,34
mar/2017	0,25	474,36	0,32	484,72	-0,38	610,02
abr/2017	0,14	475,03	0,08	485,11	-1,24	602,44
mai/2017	0,31	476,50	0,36	486,86	-0,51	599,36
jun/2017	-0,23	475,40	-0,30	485,40	-0,96	593,60
jul/2017	0,24	476,54	0,17	486,22	-0,30	591,85
ago/2017	0,19	477,45	-0,03	486,08	0,24	593,26
set/2017	0,16	478,21	-0,02	485,98	0,62	596,93
out/2017	0,42	480,22	0,37	487,78	0,10	597,51
nov/2017	0,28	481,57	0,18	488,66	0,80	602,30
dez/2017	0,44	483,68	0,26	489,93	0,74	606,77
jan/2018	0,29	485,09	0,23	491,05	0,58	610,27
fev/2018	0,32	486,64	0,18	491,94	0,15	611,20
mar/2018	0,09	487,08	0,07	492,28	0,56	614,64
abr/2018	0,22	488,15	0,21	493,32	0,93	620,33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mai/2018	0,40	490,10	0,43	495,44	1,64	630,51
jun/2018	1,26	496,28	1,43	502,52	1,48	639,83
jul/2018	0,33	497,92	0,25	503,78	0,44	642,67
ago/2018	-0,09	497,47	0,00	503,78	0,68	647,02
set/2018	0,48	499,86	0,30	505,29	1,79	658,59
out/2018	0,45	502,10	0,40	507,31	0,26	660,33
nov/2018	-0,21	501,05	-0,25	506,04	-1,14	652,78
dez/2018	0,15	501,80	0,14	506,75	-0,45	649,84
jan/2019	0,32	503,41	0,36	508,57	0,07	650,29
fev/2019	0,43	505,57	0,54	511,32	1,25	658,43
mar/2019	0,75	509,36	0,77	515,26	1,07	665,50
abr/2019	0,57	512,27	0,60	518,35	0,90	671,51
mai/2019	0,13	512,93	0,15	519,13	0,40	674,19
jun/2019	0,01	512,98	0,01	519,18	0,63	678,45
jul/2019	0,19	513,96	0,10	519,70	-0,01	678,39
ago/2019	0,11	514,52	0,12	520,32	-0,51	674,95
set/2019	-0,04	514,32	-0,05	520,06	0,50	678,35
out/2019	0,10	514,83	0,04	520,27	0,55	682,08
nov/2019	0,51	517,46	0,54	523,08	0,85	687,88
dez/2019	1,15	523,41	1,22	529,46	1,74	699,86
jan/2020	0,21	524,51	0,19	530,47	0,09	700,51
fev/2020	0,25	525,82	0,17	531,37	0,01	700,59
mar/2020	0,07	526,19	0,18	532,32	1,64	712,11
abr/2020	-0,31	524,56	-0,23	531,10	0,05	712,47
mai/2020	-0,38	522,56	-0,25	529,77	1,07	720,10
jun/2020	0,26	523,92	0,30	531,36	1,60	731,63
jul/2020	0,36	525,81	0,44	533,70	2,34	748,74
ago/2020	0,24	527,07	0,36	535,62	3,87	777,74
set/2020	0,64	530,44	0,87	540,28	3,30	803,41
out/2020	0,86	535,01	0,89	545,09	3,68	832,96
nov/2020	0,89	539,77	0,95	550,27	2,64	854,92
dez/2020	1,35	547,05	1,46	558,30	0,76	861,41
jan/2021	0,25	548,42	0,27	559,81	2,91	886,46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fev/2021	0,86	553,14	0,82	564,40	2,71	910,44
mar/2021	0,93	558,28	0,86	569,25	2,17	930,21
abr/2021	0,31	560,01	0,38	571,42	2,22	950,85
mai/2021	0,83	564,66	0,96	576,90	3,40	983,15
jun/2021	0,53	567,65	0,60	580,36	0,11	984,25
jul/2021	0,96	573,10	1,02	586,28	1,45	998,48
ago/2021	0,87	578,09	0,88	591,44	-0,14	997,11
set/2021	1,16	584,80	1,20	598,54	-0,55	991,67
out/2021	1,25	592,10	1,16	605,48	1,60	1007,50
nov/2021	0,95	597,73	0,84	610,57	-0,58	1001,65
dez/2021	0,73	602,09	0,73	615,03	1,25	1014,20
jan/2022	0,54	605,35	0,67	619,15	2,01	1034,61
fev/2022	1,01	611,46	1,00	625,34	1,50	1050,15
mar/2022	1,62	621,37	1,71	636,03	2,37	1075,03
abr/2022	1,06	627,95	1,04	642,65	0,41	1079,47
mai/2022	0,47	630,90	0,45	645,54	0,69	1086,92
jun/2022	0,67	635,13	0,62	649,54	0,62	1093,72
jul/2022	**-0,10**	**634,50**	**-0,05**	**649,22**	**0,54**	**1099,66**
ago/2022	**-0,15**	**633,54**	**-0,20**	**647,92**	**0,50**	**1105,16**
set/2022	**0,40**	**636,08**	**0,35**	**650,19**	**0,59**	**1111,69**
out/2022	**0,41**	**638,69**	**0,44**	**653,05**	**0,58**	**1118,12**
nov/2022	**0,46**	**641,62**	**0,51**	**656,38**	**0,55**	**1124,22**
dez/2022	**0,60**	**645,47**	**0,64**	**660,58**	**0,60**	**1130,94**
jan/2023	**0,54**	**648,93**	**0,59**	**664,46**	**0,47**	**1136,23**
fev/2023	**0,51**	**652,24**	**0,51**	**667,85**	**0,41**	**1140,88**
mar/2023	**0,47**	**655,33**	**0,55**	**671,52**	**0,36**	**1144,94**
abr/2023	**0,46**	**658,35**	**0,56**	**675,29**	**0,32**	**1148,58**
mai/2023	**0,29**	**660,24**	**0,42**	**678,11**	**0,29**	**1151,89**
jun/2023	**0,30**	**662,21**	**0,32**	**680,27**	**0,35**	**1155,87**
jul/2023	**0,28**	**664,04**	**0,29**	**682,22**	**0,31**	**1159,42**
ago/2023	**0,18**	**665,21**	**0,17**	**683,39**	**0,30**	**1162,85**
set/2023	**0,26**	**666,94**	**0,22**	**684,91**	**0,41**	**1167,57**
out/2023	**0,33**	**669,15**	**0,31**	**687,06**	**0,37**	**1171,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nov/2023	0,32	671,32	0,35	689,47	0,43	1176,91
dez/2023	0,48	674,53	0,47	692,69	0,47	1182,40
jan/2024	0,31	676,59	0,34	695,06	0,43	1187,46
fev/2024	0,33	678,83	0,31	697,18	0,36	1191,77
mar/2024	0,32	681,03	0,34	699,54	0,34	1195,78
abr/2024	0,19	682,34	0,20	700,95	0,31	1199,45
mai/2024	0,21	683,80	0,27	702,85	0,28	1202,75
jun/2024	0,22	685,31	0,22	704,43	0,31	1206,43
jul/2024	0,20	686,71	0,20	705,86	0,28	1209,78
ago/2024	0,13	687,61	0,12	706,71	0,27	1213,10
set/2024	0,19	688,93	0,16	707,83	0,37	1217,61
out/2024	0,25	690,62	0,22	709,40	0,35	1221,82
nov/2024	0,24	692,28	0,25	711,16	0,39	1226,61
dez/2024	0,35	694,73	0,33	713,51	0,43	1231,93
jan/2025	0,31	696,86	0,34	715,95	0,39	1236,75
fev/2025	0,33	699,16	0,31	718,13	0,36	1241,15
mar/2025	0,32	701,42	0,34	720,55	0,32	1245,10
abr/2025	0,19	702,78	0,20	722,01	0,28	1248,53
mai/2025	0,21	704,28	0,27	723,97	0,26	1251,74
jun/2025	0,22	705,84	0,22	725,59	0,30	1255,44
jul/2025	0,20	707,28	0,20	727,07	0,27	1258,79
ago/2025	0,13	708,20	0,12	727,95	0,27	1262,17
set/2025	0,19	709,57	0,16	729,09	0,36	1266,72
out/2025	0,25	711,31	0,22	730,71	0,32	1270,84
nov/2025	0,24	713,02	0,25	732,53	0,38	1275,69
dez/2025	0,35	715,54	0,33	734,95	0,41	1280,97
jan/2026	0,31	717,73	0,34	737,46	0,38	1285,83
fev/2026	0,33	720,11	0,31	739,71	0,33	1290,11
mar/2026	0,32	722,44	0,34	742,21	0,30	1293,96
abr/2026	0,19	723,83	0,20	743,70	0,25	1297,23
mai/2026	0,21	725,37	0,27	745,72	0,23	1300,27
jun/2026	0,22	726,98	0,22	747,39	0,28	1303,93
jul/2026	0,20	728,47	0,20	748,92	0,26	1307,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2026	**0,13**	**729,42**	**0,12**	**749,82**	**0,25**	**1310,56**
set/2026	**0,19**	**730,82**	**0,16**	**751,00**	**0,33**	**1314,86**
out/2026	**0,25**	**732,61**	**0,22**	**752,67**	**0,30**	**1318,83**
nov/2026	**0,24**	**734,38**	**0,25**	**754,54**	**0,35**	**1323,49**
dez/2026	**0,35**	**736,98**	**0,33**	**757,03**	**0,38**	**1328,53**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Taxa de Juros e de Câmbio e Aplicações Financeiras

Período	Selic	TJLP	TR		Câmbio			Aplicações Financeiras	Crédito
					Reais por Dólares			M4 - (M1+Poupança)	Saldo Total
	% a.a.	*% a.a.*	*% a.m.*	*Dez/1999 = 100*	*Média*	*Var. % mês/mês*	*Fim de Período*	*Milhões de Reais*	*Milhões de Reais*
jan/2016	14,15	7,50	0,13	131,16	4,05	4,68	4,04	4.319.249	3.208.123
fev/2016	14,15	7,50	0,10	131,29	3,97	-1,94	3,98	4.364.243	3.192.287
mar/2016	14,15	7,50	0,22	131,57	3,70	-6,79	3,56	4.429.072	3.170.854
abr/2016	14,15	7,50	0,13	131,75	3,57	-3,73	3,45	4.460.193	3.150.823
mai/2016	14,15	7,50	0,15	131,95	3,54	-0,74	3,60	4.499.088	3.157.795
jun/2016	14,15	7,50	0,20	132,22	3,42	-3,24	3,21	4.536.186	3.140.231
jul/2016	14,15	7,50	0,16	132,43	3,28	-4,35	3,24	4.590.959	3.126.702
ago/2016	14,15	7,50	0,25	132,77	3,21	-2,01	3,24	4.650.034	3.125.535
set/2016	14,15	7,50	0,16	132,98	3,26	1,45	3,25	4.683.429	3.121.960
out/2016	14,05	7,50	0,16	133,19	3,19	-2,17	3,18	4.711.727	3.105.525
nov/2016	13,90	7,50	0,14	133,38	3,34	4,90	3,40	4.758.479	3.114.588
dez/2016	13,65	7,50	0,18	133,63	3,35	0,31	3,26	4.799.563	3.117.809
jan/2017	13,17	7,50	0,17	133,86	3,20	-4,64	3,13	4.853.782	3.086.117
fev/2017	12,82	7,50	0,03	133,90	3,10	-2,89	3,10	4.863.742	3.083.038
mar/2017	12,15	7,50	0,15	134,10	3,13	0,76	3,17	4.948.336	3.090.454
abr/2017	11,59	7,00	0,00	134,10	3,14	0,27	3,20	4.932.644	3.082.414
mai/2017	11,15	7,00	0,08	134,20	3,21	2,34	3,24	4.951.720	3.077.588
jun/2017	10,15	7,00	0,05	134,27	3,30	2,68	3,31	4.966.233	3.090.214
jul/2017	10,01	7,00	0,06	134,36	3,21	-2,71	3,13	4.960.039	3.065.064
ago/2017	9,15	7,00	0,05	134,43	3,15	-1,72	3,15	5.033.693	3.063.765
set/2017	8,35	7,00	0,00	134,43	3,13	-0,51	3,17	5.059.700	3.063.640
out/2017	8,01	7,00	0,00	134,43	3,19	1,80	3,28	5.111.691	3.068.524
nov/2017	7,40	7,00	0,00	134,43	3,26	2,14	3,26	5.112.801	3.080.362
dez/2017	7,00	7,00	0,00	134,43	3,29	1,00	3,31	5.114.688	3.105.277
jan/2018	6,90	6,75	0,00	134,43	3,21	-2,47	3,16	5.133.372	3.080.974
fev/2018	6,72	6,75	0,00	134,43	3,24	0,96	3,24	5.149.009	3.074.312
mar/2018	6,58	6,75	0,00	134,43	3,28	1,16	3,32	5.195.601	3.094.386
abr/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,41	3,91	3,48	5.203.725	3.103.899
mai/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,64	6,71	3,74	5.291.477	3.117.593
jun/2018	6,40	6,60	0,00	134,43	3,77	3,77	3,86	5.365.052	3.138.842
jul/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	3,83	1,47	3,75	5.357.995	3.134.445
ago/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	3,93	2,64	4,14	5.455.192	3.166.304
set/2018	6,40	6,56	0,00	134,43	4,12	4,75	4,00	5.492.061	3.181.567
out/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,76	-8,70	3,72	5.486.514	3.177.081
nov/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,79	0,75	3,86	5.480.396	3.212.401
dez/2018	6,40	6,98	0,00	134,43	3,89	2,60	3,87	5.549.744	3.264.933
jan/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,74	-3,69	3,65	5.536.511	3.236.921
fev/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,72	-0,48	3,74	5.541.314	3.247.249
mar/2019	6,40	7,03	0,00	134,43	3,85	3,30	3,90	5.612.787	3.272.705
abr/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	3,90	1,29	3,95	5.629.841	3.272.419
mai/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	4,00	2,70	3,94	5.680.737	3.291.013
jun/2019	6,40	6,26	0,00	134,43	3,86	-3,57	3,83	5.703.773	3.301.384
jul/2019	6,40	5,95	0,00	134,43	3,78	-2,06	3,76	5.737.459	3.295.453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2019	5,90	5,95	0,00	134,43	4,02	6,37	4,14	5.835.653	3.332.224
set/2019	5,71	5,95	0,00	134,43	4,12	2,52	4,16	5.883.066	3.367.958
out/2019	5,38	5,57	0,00	134,43	4,09	-0,84	4,00	5.884.116	3.379.475
nov/2019	4,90	5,57	0,00	134,43	4,16	1,67	4,22	5.923.969	3.422.225
dez/2019	4,59	5,57	0,00	134,43	4,11	-1,10	4,03	5.959.545	3.474.998
jan/2020	4,40	5,09	0,00	134,43	4,15	0,97	4,27	5.951.984	3.464.336
fev/2020	4,19	5,09	0,00	134,43	4,34	4,62	4,50	5.967.838	3.483.713
mar/2020	3,95	5,09	0,00	134,43	4,88	12,51	5,20	6.044.796	3.582.503
abr/2020	3,65	4,94	0,00	134,43	5,33	9,04	5,43	6.116.202	3.582.424
mai/2020	3,01	4,94	0,00	134,43	5,64	5,97	5,43	6.199.283	3.594.656
jun/2020	2,58	4,94	0,00	134,43	5,20	-7,92	5,48	6.351.509	3.620.793
jul/2020	2,15	4,91	0,00	134,43	5,28	1,61	5,20	6.433.524	3.668.088
ago/2020	1,94	4,91	0,00	134,43	5,46	3,43	5,47	6.541.799	3.738.758
set/2020	1,90	4,91	0,00	134,43	5,40	-1,13	5,64	6.638.246	3.816.697
out/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,63	4,19	5,77	6.685.238	3.874.428
nov/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,42	-3,70	5,33	6.718.910	3.952.852
dez/2020	1,90	4,55	0,00	134,43	5,15	-5,02	5,20	6.765.317	4.016.935
jan/2021	1,90	4,39	0,00	134,43	5,36	4,09	5,48	6.840.839	4.014.098
fev/2021	1,90	4,39	0,00	134,43	5,42	1,13	5,53	6.920.031	4.041.044
mar/2021	2,23	4,39	0,00	134,43	5,65	4,24	5,70	7.047.053	4.102.634
abr/2021	2,65	4,61	0,00	134,43	5,56	-1,49	5,40	7.065.068	4.123.507
mai/2021	3,29	4,61	0,00	134,43	5,29	-4,87	5,23	7.144.678	4.170.850
jun/2021	3,76	4,61	0,00	134,43	5,03	-4,90	5,00	7.233.896	4.208.153
jul/2021	4,15	4,88	0,00	134,43	5,16	2,48	5,12	7.338.598	4.262.452
ago/2021	5,01	4,88	0,00	134,43	5,25	1,84	5,14	7.485.851	4.338.920
set/2021	5,43	4,88	0,00	134,43	5,28	0,53	5,44	7.613.731	4.432.967
out/2021	6,30	5,32	0,00	134,43	5,54	4,93	5,64	7.681.327	4.503.248
nov/2021	7,65	5,32	0,00	134,43	5,56	0,31	5,62	7.780.568	4.588.204
dez/2021	8,76	5,32	0,05	134,49	5,65	1,70	5,58	7.864.304	4.672.653
jan/2022	9,15	6,08	0,06	134,57	5,53	-2,08	5,36	7.863.947	4.672.134
fev/2022	10,49	6,08	0,00	134,57	5,20	-6,10	5,14	7.892.701	4.710.960
mar/2022	11,15	6,08	0,10	134,70	4,97	-4,39	4,74	**8.036.141**	**4.801.329**
abr/2022	11,65	6,82	0,06	134,78	4,76	-4,23	4,92	**8.078.374**	**4.843.330**
mai/2022	12,51	6,82	0,17	135,00	4,96	4,14	4,73	**8.152.811**	**4.860.224**
jun/2022	12,89	6,82	0,15	135,20	5,05	1,90	5,24	**8.250.143**	**4.885.733**
jul/2022	13,15	7,01	0,16	135,42	**5,19**	**2,87**	**5,15**	**8.321.044**	**4.869.035**
ago/2022	**13,65**	7,01	**0,26**	**135,78**	**5,17**	**-0,56**	**5,18**	**8.443.675**	**4.877.984**
set/2022	**13,65**	7,01	**0,19**	**136,04**	**5,19**	**0,48**	**5,20**	**8.545.745**	**4.917.419**
out/2022	**13,65**	**7,56**	**0,17**	**136,26**	**5,20**	**0,19**	**5,20**	**8.581.258**	**4.928.082**
nov/2022	**13,65**	**7,56**	**0,17**	**136,49**	**5,18**	**-0,48**	**5,15**	**8.654.078**	**4.967.145**
dez/2022	**13,65**	**7,56**	**0,23**	**136,81**	**5,14**	**-0,68**	**5,13**	**8.732.396**	**5.019.060**
jan/2023	**13,65**	**7,29**	**0,23**	**137,12**	**5,12**	**-0,39**	**5,11**	**8.736.795**	**4.995.020**
fev/2023	**13,65**	**7,29**	**0,10**	**137,26**	**5,12**	**-0,10**	**5,12**	**8.753.117**	**4.987.352**
mar/2023	**13,65**	**7,29**	**0,26**	**137,62**	**5,12**	**0,12**	**5,12**	**8.875.404**	**5.004.184**
abr/2023	**13,65**	**7,03**	**0,10**	**137,75**	**5,13**	**0,10**	**5,13**	**8.899.601**	**5.001.757**
mai/2023	**13,40**	**7,03**	**0,21**	**138,05**	**5,13**	**0,08**	**5,13**	**8.972.082**	**4.997.833**
jun/2023	**12,90**	**7,03**	**0,16**	**138,27**	**5,13**	**0,02**	**5,13**	**9.062.769**	**4.997.241**
jul/2023	**12,90**	**6,75**	**0,16**	**138,49**	**5,14**	**0,15**	**5,15**	**9.146.642**	**4.994.429**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2023	12,40	6,75	0,20	138,76	5,14	-0,07	5,13	9.284.932	5.018.692
set/2023	11,65	6,75	0,07	138,86	5,11	-0,44	5,10	9.385.673	5.053.818
out/2023	11,15	6,46	0,08	138,97	5,11	-0,15	5,11	9.414.789	5.065.474
nov/2023	11,15	6,46	0,05	139,03	5,11	0,00	5,10	9.483.015	5.105.983
dez/2023	10,40	6,46	0,06	139,11	5,10	-0,10	5,10	9.556.742	5.162.757
jan/2024	9,90	6,24	0,11	139,27	5,10	0,00	5,10	9.546.644	5.137.681
fev/2024	9,90	6,24	0,02	139,30	5,10	0,00	5,10	9.551.622	5.134.085
mar/2024	9,65	6,24	0,04	139,36	5,10	0,00	5,10	9.672.878	5.158.402
abr/2024	9,65	6,06	0,09	139,49	5,10	0,00	5,10	9.682.829	5.157.852
mai/2024	9,15	6,06	0,04	139,55	5,10	0,00	5,10	9.751.830	5.166.515
jun/2024	8,90	6,06	0,00	139,56	5,08	-0,49	5,05	9.839.801	5.179.261
jul/2024	8,73	5,88	0,07	139,65	5,05	-0,48	5,05	9.920.888	5.190.347
ago/2024	8,57	5,88	0,03	139,69	5,05	0,02	5,05	10.061.663	5.230.875
set/2024	8,40	5,88	0,00	139,69	5,05	0,02	5,05	10.161.128	5.281.726
out/2024	8,23	5,74	0,04	139,74	5,05	0,02	5,05	10.182.628	5.306.733
nov/2024	8,07	5,74	0,00	139,74	5,05	0,02	5,05	10.245.715	5.361.792
dez/2024	7,90	5,74	0,00	139,74	5,05	0,02	5,06	10.312.650	5.431.143
jan/2025	7,86	5,57	0,00	139,74	5,06	0,09	5,06	10.293.506	5.419.931
fev/2025	7,82	5,57	0,00	139,74	5,07	0,16	5,07	10.291.098	5.429.663
mar/2025	7,78	5,57	0,00	139,74	5,07	0,16	5,08	10.413.664	5.467.642
abr/2025	7,73	5,36	0,00	139,74	5,08	0,16	5,09	10.415.728	5.477.993
mai/2025	7,69	5,36	0,00	139,74	5,09	0,16	5,09	10.482.212	5.496.792
jun/2025	7,65	5,36	0,00	139,74	5,10	0,16	5,10	10.568.404	5.518.547
jul/2025	7,61	5,23	0,00	139,74	5,11	0,16	5,11	10.647.694	5.537.454
ago/2025	7,57	5,23	0,00	139,74	5,11	0,15	5,12	10.790.982	5.587.185
set/2025	7,53	5,23	0,00	139,74	5,12	0,15	5,13	10.890.152	5.647.112
out/2025	7,48	5,18	0,00	139,74	5,13	0,15	5,13	10.906.004	5.678.591
nov/2025	7,44	5,18	0,00	139,74	5,14	0,15	5,14	10.965.433	5.741.241
dez/2025	7,40	5,18	0,00	139,74	5,15	0,15	5,15	11.028.092	5.818.503
jan/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,15	0,12	5,15	10.999.177	5.808.823
fev/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,16	0,08	5,16	10.988.706	5.820.996
mar/2026	7,40	5,08	0,00	139,74	5,16	0,08	5,16	11.111.351	5.862.912
abr/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,16	0,08	5,17	11.104.764	5.874.689
mai/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,17	0,08	5,17	11.167.885	5.895.098
jun/2026	7,40	4,91	0,00	139,74	5,17	0,08	5,18	11.251.290	5.918.348
jul/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,18	0,08	5,18	11.327.946	5.938.324
ago/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,18	0,08	5,18	11.472.724	5.991.165
set/2026	7,40	4,80	0,00	139,74	5,19	0,08	5,19	11.570.896	6.054.769
out/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,19	0,08	5,19	11.580.945	6.087.714
nov/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,19	0,08	5,20	11.636.298	6.153.921
dez/2026	7,40	4,75	0,00	139,74	5,20	0,08	5,20	11.694.247	6.235.633

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Importações e Preço Internacional do Petróleo		
Período	Importações - Sem Combustíveis	Petróleo Brent
	Milhões de Dólares	Preço Médio *Dólares por Barril*
jan/2016	9.476	30,80
fev/2016	9.077	33,20
mar/2016	10.439	39,07
abr/2016	9.436	42,25
mai/2016	10.154	47,13
jun/2016	11.713	48,48
jul/2016	10.786	45,07
ago/2016	11.881	46,14
set/2016	10.904	46,19
out/2016	10.393	49,73
nov/2016	10.518	46,44
dez/2016	10.405	54,07
jan/2017	11.123	54,89
fev/2017	9.337	55,49
mar/2017	12.084	51,97
abr/2017	10.083	52,98
mai/2017	11.488	50,87
jun/2017	11.630	46,89
jul/2017	11.602	48,69
ago/2017	13.132	51,37
set/2017	12.793	55,16
out/2017	12.718	57,62
nov/2017	12.208	62,57
dez/2017	11.532	64,21
jan/2018	12.859	68,99
fev/2018	11.441	65,42
mar/2018	12.728	66,45
abr/2018	12.972	71,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mai/2018	12.322	76,65
jun/2018	13.354	75,19
jul/2018	16.024	74,44
ago/2018	17.272	73,13
set/2018	13.260	78,86
out/2018	14.516	80,47
nov/2018	13.580	65,17
dez/2018	11.319	56,46
jan/2019	15.479	59,27
fev/2019	12.215	64,13
mar/2019	12.321	66,41
abr/2019	12.833	71,20
mai/2019	13.892	70,53
jun/2019	12.261	63,30
jul/2019	15.857	64,00
ago/2019	15.984	59,25
set/2019	13.625	62,33
out/2019	15.183	59,37
nov/2019	12.640	62,74
dez/2019	11.466	65,85
jan/2020	15.502	63,60
fev/2020	12.263	55,00
mar/2020	12.886	32,98
abr/2020	10.157	23,34
mai/2020	9.819	31,02
jun/2020	9.797	39,93
jul/2020	10.810	42,81
ago/2020	10.717	44,26
set/2020	12.244	41,09
out/2020	12.296	40,47
nov/2020	13.791	43,23
dez/2020	14.570	49,87
jan/2021	13.917	54,55

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fev/2021	13.026	61,96
mar/2021	16.012	65,19
abr/2021	14.204	64,77
mai/2021	15.736	68,04
jun/2021	15.971	73,07
jul/2021	15.950	74,39
ago/2021	16.985	70,02
set/2021	17.746	74,60
out/2021	17.777	83,65
nov/2021	18.426	80,77
dez/2021	17.566	74,31
jan/2022	15.895	85,53
fev/2022	16.312	95,76
mar/2022	18.699	115,59
abr/2022	17.488	105,78
mai/2022	20.900	112,37
jun/2022	**19.135**	120,08
jul/2022	**18.200**	**120,46**
ago/2022	**19.169**	**113,69**
set/2022	**19.843**	**109,38**
out/2022	**20.632**	**106,08**
nov/2022	**20.093**	**103,45**
dez/2022	**17.624**	**101,20**
jan/2023	**18.848**	**99,34**
fev/2023	**18.005**	**97,81**
mar/2023	**20.371**	**96,58**
abr/2023	**19.221**	**95,56**
mai/2023	**22.745**	**94,66**
jun/2023	**21.150**	**94,10**
jul/2023	**20.387**	**93,32**
ago/2023	**21.745**	**92,60**
set/2023	**22.599**	**91,90**
out/2023	**23.772**	**91,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nov/2023	**23.012**	**90,29**
dez/2023	**20.101**	**89,83**
jan/2024	**21.382**	**89,11**
fev/2024	**20.500**	**88,42**
mar/2024	**23.041**	**87,77**
abr/2024	**21.843**	**87,21**
mai/2024	**25.901**	**86,46**
jun/2024	**23.947**	**86,16**
jul/2024	**23.063**	**85,60**
ago/2024	**24.545**	**85,09**
set/2024	**25.506**	**84,62**
out/2024	**26.781**	**84,16**
nov/2024	**25.991**	**83,47**
dez/2024	**22.738**	**83,17**
jan/2025	**24.161**	**82,64**
fev/2025	**23.136**	**82,13**
mar/2025	**26.048**	**81,65**
abr/2025	**24.644**	**81,23**
mai/2025	**29.195**	**80,71**
jun/2025	**27.048**	**80,52**
jul/2025	**26.052**	**80,17**
ago/2025	**27.745**	**79,83**
set/2025	**28.825**	**79,54**
out/2025	**30.281**	**79,24**
nov/2025	**29.352**	**78,77**
dez/2025	**25.654**	**78,65**
jan/2026	**27.247**	**78,36**
fev/2026	**26.119**	**78,05**
mar/2026	**29.374**	**77,75**
abr/2026	**27.814**	**77,46**
mai/2026	**32.965**	**77,21**
jun/2026	**30.518**	**76,99**
jul/2026	**29.392**	**76,76**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ago/2026	**31.298**	**76,52**
set/2026	**32.518**	**76,29**
out/2026	**34.159**	**76,03**
nov/2026	**33.128**	**75,79**
dez/2026	**28.962**	**75,56**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CPSS e Folha da União

Período	CPSS	Folha União
	Var. % - Anual	*Var. % - Anual*
jan/2016	-4,59	7,04
fev/2016	1,53	8,44
mar/2016	-1,05	8,47
abr/2016	2,48	5,32
mai/2016	4,63	4,57
jun/2016	-2,11	4,98
jul/2016	0,72	4,19
ago/2016	6,43	6,26
set/2016	4,82	8,84
out/2016	7,33	8,11
nov/2016	15,22	15,92
dez/2016	5,71	12,52
jan/2017	6,91	11,47
fev/2017	18,64	13,57
mar/2017	11,21	12,32
abr/2017	13,79	12,14
mai/2017	6,76	35,30
jun/2017	23,02	12,04
jul/2017	18,69	12,00
ago/2017	12,79	11,87
set/2017	5,90	10,06
out/2017	11,25	6,71
nov/2017	9,79	-9,82
dez/2017	-8,24	5,18
jan/2018	-0,26	5,79
fev/2018	0,81	3,16
mar/2018	0,09	21,55
abr/2018	7,20	4,59
mai/2018	6,53	-12,42
jun/2018	-5,05	3,33
jul/2018	-2,77	4,79
ago/2018	-6,12	8,78
set/2018	2,02	3,67
out/2018	-3,82	6,25
nov/2018	-4,60	4,43
dez/2018	3,30	7,74
jan/2019	5,03	1,94
fev/2019	-0,85	5,62
mar/2019	0,82	5,05
abr/2019	-4,29	7,20
mai/2019	2,88	6,05
jun/2019	-1,07	6,25
jul/2019	-4,12	5,53
ago/2019	2,55	0,56
set/2019	-0,50	5,34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	-2,65	5,22
nov/2019	3,05	5,20
dez/2019	-11,51	6,53
jan/2020	-0,88	2,59
fev/2020	-5,44	3,00
mar/2020	21,38	-10,57
abr/2020	20,38	1,57
mai/2020	10,52	1,71
jun/2020	19,38	16,51
jul/2020	26,56	3,87
ago/2020	26,61	3,80
set/2020	26,83	3,30
out/2020	27,99	3,37
nov/2020	16,13	3,62
dez/2020	41,34	0,91
jan/2021	21,26	0,79
fev/2021	24,98	2,25
mar/2021	-1,03	1,11
abr/2021	-1,03	1,39
mai/2021	2,85	1,26
jun/2021	-0,27	12,33
jul/2021	0,18	2,76
ago/2021	2,73	1,71
set/2021	-0,60	2,18
out/2021	-2,57	0,70
nov/2021	1,49	1,05
dez/2021	-1,56	1,58
jan/2022	-1,39	2,80
fev/2022	-2,33	0,13
mar/2022	-2,53	2,29
abr/2022	-1,30	2,87
mai/2022	-4,76	2,07
jun/2022	**6,37**	**4,64**
jul/2022	**6,37**	**4,64**
ago/2022	**6,37**	**4,64**
set/2022	**6,37**	**4,64**
out/2022	**6,37**	**4,64**
nov/2022	**6,37**	**4,64**
dez/2022	**6,37**	**4,64**
jan/2023	**23,76**	**8,04**
fev/2023	**23,76**	**8,04**
mar/2023	**23,76**	**8,04**
abr/2023	**23,76**	**8,04**
mai/2023	**23,76**	**8,04**
jun/2023	**16,35**	**3,25**
jul/2023	**16,35**	**3,25**
ago/2023	**16,35**	**3,25**
set/2023	**16,35**	**3,25**
out/2023	**16,35**	**3,25**
nov/2023	**16,35**	**3,25**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**16,35**	**3,25**
jan/2024	**19,02**	**5,06**
fev/2024	**19,02**	**5,06**
mar/2024	**19,02**	**5,06**
abr/2024	**19,02**	**5,06**
mai/2024	**19,02**	**5,06**
jun/2024	**19,02**	**5,06**
jul/2024	**19,02**	**5,06**
ago/2024	**19,02**	**5,06**
set/2024	**19,02**	**5,06**
out/2024	**19,02**	**5,06**
nov/2024	**19,02**	**5,06**
dez/2024	**19,02**	**5,06**
jan/2025	**19,02**	**5,06**
fev/2025	**19,02**	**5,06**
mar/2025	**19,02**	**5,06**
abr/2025	**19,02**	**5,06**
mai/2025	**19,02**	**5,06**
jun/2025	**19,02**	**5,06**
jul/2025	**19,02**	**5,06**
ago/2025	**19,02**	**5,06**
set/2025	**19,02**	**5,06**
out/2025	**19,02**	**5,06**
nov/2025	**19,02**	**5,06**
dez/2025	**19,02**	**5,06**
jan/2026	**19,02**	**5,06**
fev/2026	**19,02**	**5,06**
mar/2026	**19,02**	**5,06**
abr/2026	**19,02**	**5,06**
mai/2026	**19,02**	**5,06**
jun/2026	**19,02**	**5,06**
jul/2026	**19,02**	**5,06**
ago/2026	**19,02**	**5,06**
set/2026	**19,02**	**5,06**
out/2026	**19,02**	**5,06**
nov/2026	**19,02**	**5,06**
dez/2026	**19,02**	**5,06**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Combustíveis		
Período	Gasolina	Óleo Diesel
	Milhões de Metros Cúbicos	*Milhões de Metros Cúbicos*
jan/2016	2,425	3,943
fev/2016	2,529	4,285
mar/2016	2,725	4,751
abr/2016	2,607	4,573
mai/2016	2,503	4,500
jun/2016	2,461	4,616
jul/2016	2,513	4,697
ago/2016	2,594	4,903
set/2016	2,616	4,776
out/2016	2,643	4,631
nov/2016	2,706	4,400
dez/2016	3,082	4,203
jan/2017	2,717	3,959
fev/2017	2,589	4,035
mar/2017	2,883	4,852
abr/2017	2,665	4,147
mai/2017	2,763	4,615
jun/2017	2,746	4,677
jul/2017	2,708	4,821
ago/2017	2,698	5,002
set/2017	2,555	4,857
out/2017	2,583	4,916
nov/2017	2,507	4,641
dez/2017	2,815	4,251
jan/2018	2,475	4,136
fev/2018	2,287	4,120
mar/2018	2,647	4,826
abr/2018	2,463	4,618
mai/2018	2,239	3,773
jun/2018	2,301	5,012
jul/2018	2,187	4,982
ago/2018	2,334	5,198
set/2018	2,108	4,760
out/2018	2,229	5,059
nov/2018	2,204	4,738
dez/2018	2,523	4,408
jan/2019	2,283	4,392
fev/2019	2,159	4,375
mar/2019	2,272	4,555
abr/2019	2,333	4,654
mai/2019	2,292	4,797
jun/2019	2,158	4,653
jul/2019	2,355	5,187
ago/2019	2,378	5,284
set/2019	2,255	4,891

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	2,425	5,416
nov/2019	2,350	4,809
dez/2019	2,601	4,287
jan/2020	2,312	4,433
fev/2020	2,251	4,514
mar/2020	1,969	4,711
abr/2020	1,669	4,005
mai/2020	1,825	4,360
jun/2020	1,987	4,696
jul/2020	2,177	5,231
ago/2020	2,141	5,164
set/2020	2,283	5,237
out/2020	2,475	5,537
nov/2020	2,349	4,901
dez/2020	2,713	4,682
jan/2021	2,322	4,524
fev/2021	2,022	4,440
mar/2021	2,059	5,497
abr/2021	1,999	5,086
mai/2021	2,255	5,022
jun/2021	2,333	5,116
jul/2021	2,566	5,618
ago/2021	2,501	5,727
set/2021	2,551	5,418
out/2021	2,614	5,623
nov/2021	2,508	5,106
dez/2021	2,970	4,935
jan/2022	2,388	4,637
fev/2022	2,418	4,922
mar/2022	2,403	5,433
abr/2022	2,377	4,963
mai/2022	2,501	5,335
jun/2022	**2,539**	**5,261**
jul/2022	**2,725**	**5,682**
ago/2022	**2,654**	**5,926**
set/2022	**2,696**	**5,580**
out/2022	**2,804**	**5,935**
nov/2022	**2,636**	**5,169**
dez/2022	**3,017**	**4,817**
jan/2023	**2,530**	**4,988**
fev/2023	**2,468**	**4,983**
mar/2023	**2,449**	**5,542**
abr/2023	**2,421**	**5,168**
mai/2023	**2,585**	**5,489**
jun/2023	**2,632**	**5,424**
jul/2023	**2,846**	**5,903**
ago/2023	**2,774**	**6,148**
set/2023	**2,820**	**5,790**
out/2023	**2,933**	**6,179**
nov/2023	**2,757**	**5,370**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**3,162**	**5,006**
jan/2024	**2,643**	**5,168**
fev/2024	**2,603**	**5,174**
mar/2024	**2,575**	**5,726**
abr/2024	**2,552**	**5,340**
mai/2024	**2,709**	**5,683**
jun/2024	**2,756**	**5,608**
jul/2024	**2,974**	**6,102**
ago/2024	**2,898**	**6,356**
set/2024	**2,946**	**5,983**
out/2024	**3,066**	**6,383**
nov/2024	**2,883**	**5,546**
dez/2024	**3,304**	**5,168**
jan/2025	**2,763**	**5,334**
fev/2025	**2,710**	**5,337**
mar/2025	**2,684**	**5,914**
abr/2025	**2,657**	**5,516**
mai/2025	**2,828**	**5,867**
jun/2025	**2,878**	**5,792**
jul/2025	**3,108**	**6,302**
ago/2025	**3,029**	**6,563**
set/2025	**3,079**	**6,179**
out/2025	**3,204**	**6,593**
nov/2025	**3,013**	**5,729**
dez/2025	**3,455**	**5,340**
jan/2026	**2,888**	**5,512**
fev/2026	**2,838**	**5,516**
mar/2026	**2,810**	**6,111**
abr/2026	**2,783**	**5,700**
mai/2026	**2,958**	**6,064**
jun/2026	**3,010**	**5,987**
jul/2026	**3,250**	**6,515**
ago/2026	**3,168**	**6,785**
set/2026	**3,220**	**6,387**
out/2026	**3,350**	**6,815**
nov/2026	**3,150**	**5,923**
dez/2026	**3,612**	**5,520**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salário Mínimo		
Período	Salário Mínimo	
	INPC Var. % mês/mês	*Reais*
jan/2016	1,51	880,00
fev/2016	0,95	880,00
mar/2016	0,44	880,00
abr/2016	0,64	880,00
mai/2016	0,98	880,00
jun/2016	0,47	880,00
jul/2016	0,64	880,00
ago/2016	0,31	880,00
set/2016	0,08	880,00
out/2016	0,17	880,00
nov/2016	0,07	880,00
dez/2016	0,14	880,00
jan/2017	0,42	937,00
fev/2017	0,24	937,00
mar/2017	0,32	937,00
abr/2017	0,08	937,00
mai/2017	0,36	937,00
jun/2017	-0,30	937,00
jul/2017	0,17	937,00
ago/2017	-0,03	937,00
set/2017	-0,02	937,00
out/2017	0,37	937,00
nov/2017	0,18	937,00
dez/2017	0,26	937,00
jan/2018	0,23	954,00
fev/2018	0,18	954,00
mar/2018	0,07	954,00
abr/2018	0,21	954,00
mai/2018	0,43	954,00
jun/2018	1,43	954,00
jul/2018	0,25	954,00
ago/2018	0,00	954,00
set/2018	0,30	954,00
out/2018	0,40	954,00
nov/2018	-0,25	954,00
dez/2018	0,14	954,00
jan/2019	0,36	998,00
fev/2019	0,54	998,00
mar/2019	0,77	998,00
abr/2019	0,60	998,00
mai/2019	0,15	998,00
jun/2019	0,01	998,00
jul/2019	0,10	998,00
ago/2019	0,12	998,00
set/2019	-0,05	998,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

out/2019	0,04	998,00
nov/2019	0,54	998,00
dez/2019	1,22	998,00
jan/2020	0,19	1.039,00
fev/2020	0,17	1.045,00
mar/2020	0,18	1.045,00
abr/2020	-0,23	1.045,00
mai/2020	-0,25	1.045,00
jun/2020	0,30	1.045,00
jul/2020	0,44	1.045,00
ago/2020	0,36	1.045,00
set/2020	0,87	1.045,00
out/2020	0,89	1.045,00
nov/2020	0,95	1.045,00
dez/2020	1,46	1.045,00
jan/2021	0,27	1.100,00
fev/2021	0,82	1.100,00
mar/2021	0,86	1.100,00
abr/2021	0,38	1.100,00
mai/2021	0,96	1.100,00
jun/2021	0,60	1.100,00
jul/2021	1,02	1.100,00
ago/2021	0,88	1.100,00
set/2021	1,20	1.100,00
out/2021	1,16	1.100,00
nov/2021	0,84	1.100,00
dez/2021	0,73	1.100,00
jan/2022	0,67	1.212,00
fev/2022	1,00	1.212,00
mar/2022	1,71	1.212,00
abr/2022	1,04	1.212,00
mai/2022	0,45	1.212,00
jun/2022	0,62	1.212,00
jul/2022	**-0,05**	1.212,00
ago/2022	**-0,20**	1.212,00
set/2022	**0,35**	1.212,00
out/2022	**0,44**	1.212,00
nov/2022	**0,51**	1.212,00
dez/2022	**0,64**	1.212,00
jan/2023	**0,59**	**1.302,00**
fev/2023	**0,51**	**1.302,00**
mar/2023	**0,55**	**1.302,00**
abr/2023	**0,56**	**1.302,00**
mai/2023	**0,42**	**1.302,00**
jun/2023	**0,32**	**1.302,00**
jul/2023	**0,29**	**1.302,00**
ago/2023	**0,17**	**1.302,00**
set/2023	**0,22**	**1.302,00**
out/2023	**0,31**	**1.302,00**
nov/2023	**0,35**	**1.302,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez/2023	**0,47**	**1.302,00**
jan/2024	**0,34**	**1.366,00**
fev/2024	**0,31**	**1.366,00**
mar/2024	**0,34**	**1.366,00**
abr/2024	**0,20**	**1.366,00**
mai/2024	**0,27**	**1.366,00**
jun/2024	**0,22**	**1.366,00**
jul/2024	**0,20**	**1.366,00**
ago/2024	**0,12**	**1.366,00**
set/2024	**0,16**	**1.366,00**
out/2024	**0,22**	**1.366,00**
nov/2024	**0,25**	**1.366,00**
dez/2024	**0,33**	**1.366,00**
jan/2025	**0,34**	**1.408,00**
fev/2025	**0,31**	**1.408,00**
mar/2025	**0,34**	**1.408,00**
abr/2025	**0,20**	**1.408,00**
mai/2025	**0,27**	**1.408,00**
jun/2025	**0,22**	**1.408,00**
jul/2025	**0,20**	**1.408,00**
ago/2025	**0,12**	**1.408,00**
set/2025	**0,16**	**1.408,00**
out/2025	**0,22**	**1.408,00**
nov/2025	**0,25**	**1.408,00**
dez/2025	**0,33**	**1.408,00**
jan/2026	**0,34**	**1.451,00**
fev/2026	**0,31**	**1.451,00**
mar/2026	**0,34**	**1.451,00**
abr/2026	**0,20**	**1.451,00**
mai/2026	**0,27**	**1.451,00**
jun/2026	**0,22**	**1.451,00**
jul/2026	**0,20**	**1.451,00**
ago/2026	**0,12**	**1.451,00**
set/2026	**0,16**	**1.451,00**
out/2026	**0,22**	**1.451,00**
nov/2026	**0,25**	**1.451,00**
dez/2026	**0,33**	**1.451,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

VOLUME V

inciso XVII – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Edifício construído com aproximadamente 3.000,00 m² de área total, executado em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 2.128,07 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do edifício sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15T2 Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu - RJ

Descrição

Aquisição de Imóvel com 1.569 m² onde hoje funciona a Sede da Justiça Federal em Nova Iguaçu – RJ.

Produto: **Edifício-sede adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão de 1.500 m² para instalar arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal em Aracaju doado pelo governo estadual.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15TM Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "K"

Descrição

Aquisição de imóvel (conjunto comercial) na região próxima ao Edifício-Sede do TRF3 (Av. Paulista, nº 1842), totalizando aproximadamente 1.200 m² de área útil e vagas de garagem em proporcional quantidade. A aquisição torna-se ainda mais importante em decorrência da Lei Federal nº 14.253/2021, que autorizou a criação de 12 novos cargos de Desembargador Federal, cujos gabinetes ocuparão área equivalente a 3 (três) andares do Edifício-Sede. Dessa forma, a aquisição visa suprir tais necessidades para uma melhor prestação jurisdicional.

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13000	***Justiça Militar da União***
13101	***Justiça Militar da União***
0033	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gerir e manter a identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: **População identificada/cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Descrição

Prover a estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

Produto: **Cadastro biométrico obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Descrição

Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a fim de fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15YX Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YY Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã - MS

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YZ Ampliação de Cartório Eleitoral em Nova Andradina - MS

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT3 Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Descrição

Implantação de usina geradora de energia fotovoltaica, visando geração de energia limpa e economia futura de despesas com energia elétrica.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15Z0 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15Z1 Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN

Descrição

Ampliar Cartório para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Descrição

CONSTRUIR EDIFÍCIO-SEDE COM O OBJETIVO DE ATENDER O PÚBLICO-ALVO DA JUSTIÇA ELEITORAL EM INSTALAÇÕES ADEQUADAS À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E AO ATENDIMENTO AO ELEITOR.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15Z2 Ampliação de Cartório Eleitoral em Vilhena - RO

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15Z3 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Descrição

Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG, com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infraestrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações adequadas com melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15RH Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA

Descrição

Aquisição e obras de adaptação de Edifício-Sede para instalação das Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e todas as unidades de apoio, inclusive administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134X Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA

Descrição

Construção do Fórum Trabalhista de Santarém destinado a abrigar as 1ª e 2ª Varas Trabalhistas e viabilizar a instalação adequada dos Setores de Protocolo, Distribuição dos Feitos, Central de Mandados e da OAB que atualmente encontram-se em espaços físicos impróprios e inadequados, facilitando o atendimento do jurisdicionado e dos advogados. As Varas funcionam hoje em prédio alugado, assim a obra está em consonância com os aspectos da política de não locação de imóveis. As novas instalações visam proporcionar um melhor ambiente de trabalho para os servidores e magistrados das respectivas unidades, considerando os aspectos sanitários vigentes e em atendimento à Resolução 70/2010 do CSJT e suas modificações.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15NE Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR

Descrição

Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR onde estão instaladas 4 Varas do Trabalho, visando proporcionar os espaços definitivos à instalação da 4ª Vara do Trabalho, proporcionando-lhe as áreas mínimas preconizadas pela Resolução CSJT nº 70/2010, e integrar o imóvel existente à área ampliada.

Produto: **Edifício reformado/ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WD Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé- AM

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefé-AM em terreno pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a finalidade de propiciar o atendimento aos usuários em instalações condizentes que proporcionem melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16103 Justiça da Infância e da Juventude

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15ST Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Realizar o aporte à acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: custeio de diárias e passagens, realização de missões técnicas (Comitês Técnicos) e demais despesas relativas ao ingresso do País na OCDE, inclusive aquelas constantes no Roadmap para acessão do Brasil.

Produto: **Acessão concluída**

Un. Medida: **percentual**

15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

Descrição

Realização de obras e serviços de engenharia para conservação, revitalização ou modernização da infraestrutura física e tecnológica do Palácio do Planalto e demais imóveis da Presidência da República, visando proporcionar adequação de suas instalações às reais necessidades.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Agente público orientado**

Un. Medida: **unidade**

6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

Descrição

Apoio à Presidência da República no planejamento de formulação de políticas e estratégias de longo prazo; subsidiar a discussão das opções estratégicas do País; formular marcos referenciais de cunho estratégico; articular políticas e estratégias nacionais de longo prazo com órgãos do governo, os poderes públicos e as instituições da sociedade civil; cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais; promover a governança estratégica entre os órgãos de governo; propor mecanismos estratégicos de concertação técnica e política com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; coordenar, supervisionar e fomentar projetos e programas necessários à preparação das ações estratégicas de governo; participar de órgãos colegiados, conselhos deliberativos, consultivos ou opinativos, câmaras e grupos de trabalho que tratem de políticas e estratégias nacionais de longo prazo; pronunciar-se sobre questões estratégicas encaminhadas pelo Presidente da República.

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

Descrição

Apoio à implantação da Transformação Digital no País, visando a modernização do Estado e aperfeiçoamento do ambiente de negócios, por meio de implantação de melhorias na prestação de serviços públicos e nas estruturas governamentais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4002 Segurança Institucional

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4002 Segurança Institucional

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; Acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações,buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos. Fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais. Atendimento a Estratégia do Governo Digital. Ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão. Apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Atividade implementada**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cubrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.

Produto: **Agricultor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Descrição

Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da cadeia produtiva, tais como: realização de estudos e pesquisas visando à sustentabilidade da atividade; elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; fortalecimento das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio na assistência técnica e extensão; promoção da difusão e inovação tecnológica; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades aquícolas; apoio à realização de eventos; fiscalização de cessão de uso de águas da União e monitoramento ambiental da atividade;

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca

Descrição

Promoção de ações voltadas ao ordenamento e desenvolvimento da pesca nacional, tais como: subsídios técnicos científicos à elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros; implantação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca; apoio a iniciativas sociais e econômicas da cadeia produtiva da pesca; aquisição de bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades para a pesca; apoio à realização de eventos.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira

Descrição

Promoção do registro, monitoramento, licença, regularização e certificação das atividades pesqueiras e aquícolas, com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros; fomento à implementação de sistemas integrados relacionados as atividades pesqueiras e aquícolas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Tem como desafio, desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisas para adaptar, gerar e, transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, através das unidades das Superintendências regionais da CEPLAC, nos estados da Bahia – BA e, Espírito Santo – ES, no Bioma Mata Atlântica. E, nos estados do Pará – PA e, Amazonas – AM. E, nos estados de Rondônia – RO e, Mato Grosso – MT, no Bioma Floresta Amazônica... Tem como ênfase, os sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e a Monilíase do Cacaueiro. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produtividade, produção e elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores e, famílias. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e, projetos dos planos orçamentários: 0001 - Manutenção da Infraestrutura da CEPLAC; 0002 - Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 0003 – Gestão e Avaliação; 0004 - Geração de Novas Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 000E - Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e, monitoramento da Monilíase do cacaueiro. Tem como foco, dar suporte ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e, transferências de tecnologias para reduzir os custos de produção, elevar os níveis de produtividade e, produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e, trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados em geral de cacau e, chocolate, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau do Brasil.

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Descrição

Promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural. Aquisição, distribuição e fomento à produção de insumos, com vistas a melhoria da capacidade produtiva. Promoção de sistemas de produção sustentáveis. Promoção e fomento à certificação diferenciada de produtos. Apoio à inclusão nos processos de agroindustrialização. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para estruturação produtiva. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços de estruturação de produtiva. Monitoramento e fiscalização de contratos de gestão, repasses, convênios e outros instrumentos congêneres. Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro. Implantação e gestão de sistemas de cadastro e gerenciamento de informações dos agricultores, suas atividades e organizações produtivas. Promoção da inclusão produtiva sustentável. Apoio técnico ao Garantia-Safra. Identificação dos diversos públicos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) e cadastramento das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais (EFR) e as Formas Associativas da Agricultura Familiar no CAF.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21B8 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Descrição

Ampliar o acesso e a participação dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos nos arranjos e cadeias produtivas no âmbito da Bioeconomia, compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a valorização de comunidades rurais, seus produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a inserção nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis. Promoção dos produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia junto aos setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda. Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nas cadeias e arranjos de estruturação produtiva, valorização de comunidades rurais produtos, serviços e processos e geração e utilização de energias renováveis no âmbito da Bioeconomia. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para Bioeconomia. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços para a Bioeconomia.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Descrição

Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização, formação de estoques ou outra destinação para atendimento a demandas específicas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização e rodadas de negócios.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21DU Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste

Descrição

Apoiar a organização das cadeias agropecuárias de relevância atual ou potencial na Região Nordeste e a ampliação e diversificação dos canais de comercialização, atuando com pertinência social, ambiental e econômica e buscando aumentar a eficiência produtiva e o benefício social.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada: promoção da ampliação da área irrigada b) águas do agro: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1040 Governança Fundiária

21B7 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Descrição

Promover o acesso à terra a jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas ou privadas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2202 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

A Ação visa a promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle..Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.
Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006 e Decreto nº 6.063/2007. Promoção, no âmbito das competências em nível federal, a regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, incluindo o apoio às unidades federativas para a realização da análise das informações declaradas, do Programa de Regularização Ambiental - PRA e das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e o controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis, o planejamento ambiental e econômico, e o combate ao desmatamento.

Produto: **Área ampliada**

Un. Medida: **hectare**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Descrição

Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

1040 Governança Fundiária

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Descrição

Viabilização, conforme prioridade, da implantação ou a recuperação de infraestrutura dos projetos de assentamento e territórios quilombolas reconhecidos, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação pelas famílias beneficiárias do programa de reforma agrária, além das ações de supervisão ocupacional, gestão ambiental, titulação e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.

Produto: **Projeto consolidado**

Un. Medida: **unidade**

211B Aquisição de Terras

Descrição

Pagamento de valores referentes à aquisição obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área obtida**

Un. Medida: **hectare**

211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária. Custeio das ações administrativas de regularização da estrutura fundiária das ocupações em terras públicas federais rurais que atendam os critérios da lei 11.952 de 2009 e legislação correlata. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica no campo e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Regularização e titulação de Projetos de Reforma Agrária. Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais. Auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas. Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais

Produto: **Título emitido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Descrição

Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o auxílio no combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o Incra e os Serviços Registrais; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira, física ou jurídica , visando o controle em âmbito nacional, em conformidade com os limites e percentuais estabelecidos na legislação vigente; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão, Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: **Imóvel gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Descrição

Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custo de produção; realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; estudos o desenvolvimento da pós-colheita de grãos e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UJ Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual com o objetivo de permitir à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) o alcance de seu objetivo estatutário, que permite a participação ativa do Brasil nos fóruns internacionais de normalização, da validação das normas ISO e IEC no País, a certificação de Produtos e Serviços baseada nessas normas e a certificação internacional de produtos e serviços nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climática global.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para a Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Descrição

Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.

Produto: **Infraestrutura de P&D disponibilizada**

Un. Medida: **horas por ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I , inclusive os de popularização e divulgação em CT&I, e de modernização da infraestrutura física e laboratorial dos Institutos de Pesquisa integrantes e supervisionados pelo MCTI/SUV/COUPE.
Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos relacionados às áreas de atuação de cada UP, ou ainda, por meio da concessão de recursos para os programas sob coordenação do MCTI e que alcance as Unidades, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, incentivo à inovação, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, dispostos na Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico.
Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência e tecnologia nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados.
Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Norma proposta**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil.
Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos.
Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) "Tecnologias aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável", de forma a disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico, ao empreendedorismo e à inovação nas empresas e cadeias produtivas, em especial nas áreas de Nanotecnologia, Fotônica, Materiais Avançados, Tecnologia Assistiva, Tecnologias para Saúde, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional, por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro nas áreas citadas. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológicos, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológicos (NITs).

Produto: **Programa/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas, além de aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles conhecidos como escorregamento de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são conhecidos como desastres de natureza hidro-meteorológica, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil, por causa desses eventos. Por outro lado, o desastre que mais impacta pessoas é a seca. O CEMADEN monitora e envia alertas para os desastres hidrometeorológicos bem como prevê e emite alertas sobre os impactos da seca. Isto requer redes observacionais com características específicas, diferentes de redes meteorológicas e agrometeorológicas padrão.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres naturais que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo o monitoramento dos eventos extremos deve ocorrer no local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como o semiárido no nordeste, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste particular o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação e o vento. O CEMADEN possui, no semiárido brasileiro uma rede de 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e prever o seu impacto para esta região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e da seca possui mais de 5.000 equipamentos. Estes equipamentos requerem manutenção preventiva e corretiva e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Iniciativas para condução do Programa Ciência no Mar – PCMar, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: gestão de riscos e desastres; mar profundo; zona costeira e plataforma continental; tecnologia e infraestrutura para pesquisas oceanográficas; biodiversidade e biotecnologia marinha; e circulação oceânica, interação oceano-atmosfera e variabilidade climática.

Esta ação também inclui os custos relacionados às iniciativas para a condução do Programa Ciência Antártica – PCAntartica, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: mudança do clima e o Oceano Austral; papel da criosfera no sistema terrestre; geodinâmica e história geológica da Antártica; biocomplexidade dos ecossistemas antárticos; dinâmica da alta atmosfera na Antártica; e temas emergentes; e as interações dessas áreas com a América do Sul.
Esta ação busca, também, apoiar as iniciativas do sistema de observação e monitoramento do oceano; Manutenção da Plataforma de Pesquisa do Navio Vital de Oliveira, no âmbito do acordo entre o MCTI/Marinha/Defesa/Petrobrás/Vale/CPRM); Apoio e manutenção à infraestrutura para a pesquisa científica marinha e Antártica; além de comissões oceanográficas, Laboratórios e Infraestrutura de Pesquisa sobre Mar e Antártica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Atende-se também a sociedade civil, em especial as cadeias produtivas que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Manutenção da produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional, bem como o aprimoramento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e à produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do impacto do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

Qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação e de pesquisa, desde o início do ensino médio. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Financiamento de projetos de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no País, estimulando as relações entre as empresas e as ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Este fomento almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processos e produtos, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do País, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Publicação indexada**

Un. Medida: **unidade**

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição

Fornecimento do nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas; medição ou estimativa das grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a metrologia das radiações ionizantes que garantem a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional.

Produto: **Serviço executado**

Un. Medida: **unidade**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos

Descrição

Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DM Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

Descrição

Coordenação da atuação da CNEN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Presidência e às Diretorias da CNEN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico-política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes.
Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da CNEN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela CNEN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2207 Programa Espacial Brasileiro

154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Descrição

Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

Descrição

Promoção do desenvolvimento de sistemas espaciais no país, como o de novas plataformas e veículos lançadores, fomentando uma cadeia de valores e fornecedores nacionais para o setor espacial, ou seja, empregando ao máximo a indústria nacional de forma a desenvolver e manter competências no setor, focando em missões espaciais de interesse da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos, programas tecnológicos e ações de capacitação de recursos humanos para a área espacial. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas. A execução atual do programa espacial se dá pela atuação organizada no Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), que tem a Agência Espacial Brasileira (AEB) como órgão de coordenação central.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço.
A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para lançar satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Desenvolvimento, instalação de aplicações e infraestruturas laboratoriais necessárias ao atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade.
O LNMCB terá, entre seus principais propósitos, o atendimento às emergências de saúde pública humana ou animal e permitirá avanços como:
i. Armazenamento, manipulação e diagnóstico de patógenos de alto risco;
ii. Importantes pesquisas científicas;
iii. Produção de insumos biotecnológicos;
iv. Desenvolvimento e inovação de medicamentos, vacinas, soros e antígenos para kits diagnósticos;
v. Investigação de doenças potencialmente infecciosas para humanos ou animais; e
vi. Identificação, manipulação, cultivo e estocagem de agentes biológicos de alto risco.
A instalação de um laboratório desta natureza promoverá não só um tremendo avanço científico na área para o Brasil, como também um maior nível de biossegurança e biocontenção dentro das fronteiras do país, beneficiando toda a população brasileira, diminuindo o tempo de resposta a patógenos e eventuais pandemias.

No 34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCTI/MEC/CNPEM, de 30 de dezembro de 2021, foram pactuados os seguintes Planos de Ação:

- estudos para implantação de um laboratório NB4;
- regularização de área física conjugada ao Sirius para posterior implantação de linhas longas

Tais planos passaram por nova revisão e serão pactuados no 35º Termo Aditivo.

Produto: **Laboratório construído/implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2207 Programa Espacial Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, aplicada às operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Economia

25101 Ministério da Economia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Economia.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Descrição

Pagamento de acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039, em que empregados contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro que foram cedidos ao Ministério da Fazenda para a prestação de serviços auxiliares na Secretaria da Receita Federal do Brasil obtiveram decisão favorável da Justiça do Trabalho, reconhecendo a ocorrência de desvio de função e determinando o pagamento de diferenças salariais aos demandantes.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Descrição

Descentralização de recursos necessários para a cobertura de despesas inerentes aos processos de reestruturação societária (fusão, cisão, incorporação...) e de dissolução/liquidação de empresas estatais federais, visando o reordenamento da participação estratégica do Estado na economia. A reestruturação compreende dispêndios com: levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferências e alienação de bens, recolhimento de haveres, desligamento de pessoal, quitação de débitos, entre outros, bem como o pagamento de despesas relativas à regularização de pendências posteriores ao encerramento dos referidos processos.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e
fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos
serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a disponibilização, em plataforma única, do acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
v) identificar o usuário dos serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação,
ix) à promoção da segurança da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2209 Brasil, Nosso Propósito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Promoção de ações voltadas para: ampliação da governança e dos mecanismos de administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização do uso e ocupação dos imóveis; desinvestimento e alienação dos imóveis inservíveis para a administração pública; rentabilização dos ativos com a modelagem de novos modelos de negócios e constituição de fundos imobiliários lastreados imóveis da União; ampliação das ações de caracterização dos bens da União – demarcação, cadastro, registro, avaliação e contabilização; ampliação das ações de destinação de bens da União para apoio aos programas de regularização fundiária urbana e rural e provisão habitacional, em articulação com os demais entes federativos; destinação e regularização com titulação de áreas para comunidades tradicionais; destinação e regularização de áreas em apoio a projetos e programas de infraestrutura, bem como projetos econômicos de interesse nacional; desenvolvimento e modernização das bases de informações e sistemas para administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização e automação dos processos de administração do patrimônio; modernização dos processos de gestão das receitas patrimoniais; aperfeiçoamento dos canais de relacionamento com a sociedade e; provisão dos recursos necessários para qualificação da infraestrutura e dos meios para funcionamento da unidade central e das unidades descentralizadas.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

2211 Inserção Econômica Internacional

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Descrição

Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.

Produto: **Pleito avaliado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Descrição

Promoção ao desenvolvimento de artesanato, potenciais empreendedores, micro empreendedores individuais e empresas, além do fomento da inovação nas empresas, implementação de sistemas, contribuição para a qualificação profissional e elaboração de políticas de inovação.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo;
Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público; e
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo.

A ação envolve um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente, que resultam em inúmeros produtos e serviços necessários à manutenção da ação de Governo, tais como: Plano Estratégico Fiscal; Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal; captação de recursos pela realização de leilões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi); Boletim de Avaliação de Políticas Públicas; políticas e execução de garantias e contragarantias, de subvenções, de análises de investimentos, de gestão de Fundos Centralizados, de gestão de haveres financeiros e mobiliários, de gestão de passivos contingentes; Programa de Ajuste Fiscal; análises de operações de crédito para Estados e municípios; Manuais de Contabilidade e Demonstrativos Fiscais; Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Decreto de Programação Orçamentária e Financeira; Cronograma de Desembolso Mensal; Manuais e Metodologia de Apuração de Custos no Setor Público; Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios; Balanço do Setor Público Nacional; Gestão de Riscos Fiscais; Relatórios mensais e anuais sobre a dívida pública; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Resultado do Tesouro Nacional; Balanço Geral da União. Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção dos rumos; elaboração de projeções para evolução da economia e para os parâmetros do orçamento; avaliação dos impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

Descrição

Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à revisão do Plano Plurianual, à avaliação de Políticas Públicas e Subsídios da União e à gestão do Orçamento Público.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.
Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Aquisição, manutenção e implementação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo licenças e acessos a bases de dados, de forma a garantir a operacionalidade do INPI e a excelência na prestação de serviços para a proteção eficiente da propriedade industrial

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade de serviço técnico**

25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento na área pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas com contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito quando o produto da alienação do imóvel retomado não for suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31.01.1984.
Despesas relacionadas à liquidação de saldos residuais de financiamentos firmados no Sistema Financeiro de Habitação com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salarias.
Liquidação das obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pela Caixa Econômica Federal na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.
Remunerar a Caixa Econômica Federal pela administração do FCVS com base no artigo 25 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000 e pela administração dos direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

15R4 Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didáticos-pedagógicas e administrativas. Apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

Descrição

Apoio à implementação dos Centros de Referência dos Institutos Federais, que são unidades criadas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, por meio de aporte de recursos para aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos, além de ações de custeio para início do funcionamento, visando à execução de: planos, programas e projetos, destinados à promoção de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; desenvolvimento de atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais; estímulo e apoio aos processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

Descrição

Apoio para a ampliação do acesso e permanência na educação superior pública, com foco na reestruturação da oferta de educação a distância pela rede de instituições federais de ensino superior, por meio da ampliação da infraestrutura de tecnologia, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, e por meio da adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Otimização da oferta de vagas das instituições de ensino superior na educação a distância. Apoio ao funcionamento das atividades de educação a distância das instituições federais de ensino superior, também por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

6016 Educação Especial

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

6016 Educação Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26201 Colégio Pedro II

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas. A FASE 3, a implantação das novas exposições.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para avaliar a educação infantil (creche e pré-escola), as séries iniciais do ensino fundamental (aplicação ao 2º e 5º anos), as séries finais do ensino fundamental (aplicação ao 9º ano) e o ensino médio (aplicação à 3ª série); Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria; Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em Português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras); Aplicação, conforme regras da OCDE, do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), com o objetivo de avaliar a capacidade dos estudantes, aos 15 anos de idade, de adquirirem conhecimentos e habilidades essenciais para a participação cidadã; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando a subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e gestores escolares, realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo Escolar da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. Realização do controle de qualidade das informações prestadas e demais atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como AUXPE, taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens e seguro saúde. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QC Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: -

Un. Medida: -

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6015 Educação Infantil

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, implementação do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017, inclusive por meio de oferta de bolsas; Apoio ao desenvolvimento de referenciais, currículos, projetos pedagógicos de curso, materiais didáticos e pedagógicos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem para as redes de EPT, sob a ótica do desenvolvimento de programas e políticas de educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, promovendo ações educativas, científicas e culturais e viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Apoio à capacitação de docentes e técnicos-administrativos das redes de educação profissional e tecnológica; Apoio ao desenvolvimento de sistemas de informações da EPT e realização de estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações técnicas e científicas relacionadas à modalidade EPT; Apoio à articulação entre atores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ), a fim de manter a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública no referido programa.
O referido Programa tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, principalmente pelo posicionamento do tema de acesso à justiça em um lugar preferencial na agenda política, com uma visão de justiça do serviço público que transcenda o mero processo judicial e estimule a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5015 Justiça

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

A Promoção da Política Nacional de Justiça se dá por meio da implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania, à justiça e à promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais).
Realização de eventos, tais como: cursos de Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional - Grotius, Oficinas de Classificação indicativa (o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes) e fóruns de construção consensuada e entrega de produtos específicos e de planos de implementação.
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, cursos presenciais e à distância, concursos, conferências e eventos similares e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; criar, gerir e supervisionar Grupos de Trabalho com participação de organizações governamentais, adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, além de despesas com a instalação de infraestrutura (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de Tecnologia da Informação).

Produto: **Política apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC a partir da realização de eventos e palestras sobre política consumerista, realização de estudos e pesquisas junto a organismos internacionais, , estudos e pesquisas referentes à proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo, representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais consumeristas, realização de acordos com núcleos de pesquisa para monitoramento de mercados diversos, planejamento e execução de medidas preventivas e de repressão às condutas infrativas à legislação consumerista, coordenação e elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e virtual) em proteção e defesa do consumidor, promoção de ações de educação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, planejamento, coordenação e execução das ações de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor e criação e disponibilização de conteúdo para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção.
Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.
Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.
Além de execução de políticas públicas e ações relacionadas ao enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional. Gestão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) .
Coordenação da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra à Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e o fomento à Criação e Estruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis e o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).
Promover pesquisas, estudos, diagnósticos e publicações; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, conferências e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; adquirir e manter equipamentos e materiais permanentes, softwares e hardwares; apoiar projetos locais; desenvolver sistemas de informação e bancos de dados; realizar campanhas de esclarecimento e conscientização; capacitar agentes públicos e da sociedade, efetivar despesas com diárias e passagens, apoiar a aquisição, assim como a instalação de infraestrutura necessária (bens móveis, imóveis, contratação de serviços diversos e soluções de tecnologia da informação).

Produto: **Política gerida**

Un. Medida: **unidade**

30103 Arquivo Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Descrição

Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a política nacional de arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento e execução de atividades de fiscalização, resgate, atendimento de acidentes, educação para a segurança viária e demais atividades relacionadas com as atribuições legais da PRF. Planejamento e execução de escoltas de cargas superdimensionadas, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos.
Promover operações e ações para combater os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo. Implementar a utilização da tecnológica do Projeto do Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar ações operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, bem como ao processo de aprendizagem nas escolas. Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica.
Planejamento e execução de atividades correicionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos.
Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade.
Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF;
Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos. Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada pela inteligência;
Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional;
Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas;
Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública;
Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.
Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária durante o Repouso Remunerado

Descrição

Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa.

Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

Descrição

A atual sede do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF está ultrapassada e a idade da construção não permite mais reformas por isto se faz necessário a Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Descrição

Construção e instalação das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Descrição

Delimitação, Demarcação Física (georeferenciamento) e Regularização de Terras Indígenas: Realização de estudos de campo e documentais, de caráter multidisciplinar (antropológico, etno-histórico, ambiental, cartográfico e fundiário); declaração da ocupação tradicional indígena mediante edição de Portaria Declaratória do Ministro da Justiça autorizando a Funai a realizar o georeferenciamento dos limites da terra indígena; publicação de decreto presidencial da homologação confirmando os limites demarcados, habilitando proceder os registros das terras indígenas nos cartórios de registros imobiliários e na Secretaria de Patrimônio da União; levantamentos fundiários e avaliação de benfeitorias, indenização das benfeitorias em ocupações derivadas de boa fé e a retirada dos ocupantes não-índios da terra indígena.Aquisição de imóvel rural para constituição de área reservada a famílias indígenas.
- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Realização de expedições de fiscalização ou de extrusão de invasores de terras indígenas com participação eventual de agentes ambientais e policiais. Realização de ações preventivas de vigilância indígena, com vistas à participação social e à valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais em atividades de proteção territorial. Formação de servidores e indígenas em temas relacionados à proteção das terras indígenas, por meio do Programa de Capacitação em Proteção Territorial, e outros cursos específicos. Apoio às atividades de formação e operacionalização do Programa de Brigadas Federais Indígenas, conduzido pelo IBAMA/Prevfogo. E, ainda, formação dos Grupos de Prevenção a Incêndios (GPI) em terras indígenas pela Funai, a partir do envolvimento dos indígenas em atividades preventivas e de monitoramento dos focos de calor. Monitoramento da execução de Planos de Proteção vinculados a empreendimentos que impactem terras indígenas. Realização de atividades de levantamento e sistematização de informações relevantes ao planejamento das ações de proteção territorial.
- Proteção de Povos Indígenas Isolados: Execução do Sistema de Proteção de Índios Isolados realizando ações de qualificação de informações sobre a presença de povos indígenas isolados, executando expedições de localização de índios isolados, com vistas à confirmação de sua presença; ações de levantamentos das dinâmicas de ocupação dos grupos indígenas isolados; elaboração de propostas de Restrições de Uso e regularização fundiária dos territórios ocupados por grupos indígenas isolados; criação e implementação de planos de proteção, visando o aprimoramento metodológico da política pública de proteção aos povos indígenas isolados; manutenção das atividades contínuas de fiscalização, monitoramento e localização em campo, por meio da manutenção das Frentes de Proteção Etno-ambiental e da permanência constante de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental; contratação de consultorias e estudos; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolverem as atividades de proteção dos grupos indígenas isolados. Ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade como um todo e especialmente com as populações circunvizinhas aos territórios dos povos indígenas isolados, inclusive com a elaboração de material didático e de conscientização para o respeito à diversidade cultural e autonomia desses grupos, contribuindo para evitar situações de conflitos ou de contato desastroso entre estas populações. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis e imóveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção. Por meio de publicação de Programas para Povos Indígenas de Recente Contato, estudos e diagnósticos; realização de intercâmbios; manutenção permanente de equipes nas Bases de Proteção Etnoambiental visando o acompanhamento da política pública e proteção dos indígenas; realização de campanhas de informação e conscientização; contratação de consultorias e estudos para a produção de diagnósticos; acompanhamento das políticas públicas (saúde, processos educativos, documentação civil e políticas de transferência de renda); acompanhamento de ações pós-contato; capacitação de servidores e colaboradores para desenvolvimento das atividades de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas de recente contato; ações que envolvam a organização e participação de reuniões, fóruns de discussão, audiências públicas e oficinas participativas junto à sociedade; contratação de consultoria e de auxiliares de campo e intérprete; pagamento de auxílio financeiro aos indígenas indicados para atuarem em atividades previstas nos planos de trabalho de promoção executados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental. Aquisição de equipamentos, pagamento de diárias e passagens, aquisição de matérias de consumo e bens móveis, bem como serviços de terceiros para implementação das ações de proteção de responsabilidade da CGiirc.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Descrição

Direitos Sociais e Cidadania: ações de desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania. Abrange ações de acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; apoio à informação, à formação e à mobilização indígena, com vistas à garantia do direito ao acesso à documentação básica, ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social de políticas públicas; apoio à iniciativas de fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e a projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.

Gestão ambiental e territorial: ações desenvolvidas no âmbito das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento ambiental. Abrange ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas com vistas à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda, orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais por meio de ações de conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs), mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação acerca dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Preservação cultural dos povos indígenas: ações desenvolvidas no âmbito da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas, sob a guarda do Museu do Índio, abrangendo atividades de conservação, pesquisa, documentação, divulgação e promoção visando a sua salvaguarda, difusão e valorização junto a públicos diversos. Além do desenvolvimento de projetos de pesquisa e documentação, que contemplem a formação e instrumentalização de pesquisadores indígenas para que possam assumir o registro de línguas, culturas e do conhecimento pertencente a seus povos. Abrange, ainda, a execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas, de natureza material e imaterial, que compõem o universo cultural dos povos indígenas; realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena.

As unidades descentralizadas da Funai submetem planos de trabalho, projetos e atividades, formalizando solicitações de descentralização à sede do órgão em Brasília. A execução cabe às unidades descentralizadas com o acompanhamento da sede, mediante orientações técnicas emitidas, análises de relatórios físico-financeiros encaminhados pelas unidades, viagens de monitoramento e oitiva dos indígenas, bem como pela atuação do controle social. Instrumentos de cooperação técnica e financeira com órgãos governamentais e não governamentais favorecem a execução de atividades. No caso do acompanhamento de processos de licenciamento ambiental, grande parte dos procedimentos técnicos requer a realização de reuniões e vistorias com comunidades indígenas, empreendedores, órgãos licenciadores e de controle, muitas vezes envolvendo despesas de diárias e passagens com servidores.
Documentação e difusão das informações preservadas no acervo do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas por meio de base de dados, mostras e exposições etnográficas, criação de sítios na internet, produção de mídia digital e publicações.
Realização de oficinas, seminários, cursos, treinamentos, etc. para capacitação dos povos indígenas em tecnologias específicas relacionadas aos diferentes tipos de acervo. Atividades objetivando a veiculação, local ou remota, via web, de informações qualificadas sobre a pluralidade das culturas indígenas no país, incluindo ações específicas para diferentes segmentos de público visitante.
Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os povos indígenas, execução e ampliação do Programa de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas, possibilitando-lhes o acesso a mecanismos e conhecimentos técnicos para as suas próprias iniciativas de identificação e documentação linguística e cultural, com a adoção de procedimentos já desenvolvidos pelo Museu do Índio para esse fim. Realização de viagens para proceder a contatos e levantamentos necessários aos trabalhos programados. Celebração de convênios e acordos de cooperação com instituições técnico-científicas. Execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas culturais constituídas por elementos, linguagens e significados presentes no cotidiano, no modo de ser e de interagir dos povos indígenas e que compõem o universo da cultura material e imaterial destes. Realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena. Fomento e apoio para instalação, funcionamento de espaços culturais, além da divulgação e comercialização de artefatos da cultura material de forma sustentável.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à racionalização, à promoção da cidadania, o fortalecimento da participação e do controle social, o aparelhamento, a modernização e a qualificação, com vistas a diminuir a crise no sistema penal brasileiro.
Apoio à construção e à ampliação de edificações, previamente aprovadas pelo Departamento, destinadas à custódia de pessoas;
Apoio à promoção da saúde menstrual.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais

Descrição

Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal e as assistências aos internos custodiados nessas. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio às construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, através de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse;
Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União.
Promoção de ações voltadas ao atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de politicas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública e defesa social.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

Descrição

Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.

Produto: **Subvenção concedida**

Un. Medida: **unidade**

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

Descrição

Descapitalizar o narcotráfico e o crime organizado de forma progressiva e fortalecer a atuação das instituições de repressão com os recursos apreendidos, por meio de aquisição de bens e serviços, pagamentos de diárias, passagens e hora-aula em suporte às ações afetas à gestão de bens apreendidos.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Fomento de projetos, pesquisas e ações de melhoria ou de inovação científica, tecnológica, gerencial ou administrativa vinculados à Política Nacional sobre Drogas; indução à produção de conhecimentos científicos; fomento de ações e projetos que aumentem a disponibilidade de estatísticas e avaliações da política sobre drogas, o aperfeiçoamento da governança, da gestão e da integração do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e o fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; fomento às instituições do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad para abordar os desafios das novas substâncias psicoativas e das drogas sintéticas ilícitas; fomento de ações e projetos que aprimorem a regulação e a fiscalização da oferta de álcool, de medicamentos controlados, de cigarros e de outros produtos de tabaco, bem como a repressão aos crimes vinculados à sua oferta indevida.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

32000 Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.
Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:
i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
ii. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.
Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planeamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).
Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:
i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.
Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:
i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e
ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.
Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:
i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);
ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e
iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).
Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

3001 Energia Elétrica

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica.
Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E5 Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades de materiais radioativos para o país, indicando as perspectivas da expansão do setor nuclear com uma visão integrada para diversos materiais.

Produto: **Relatório elaborado**

Un. Medida: **unidade**

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades energéticas do país, indicando as perspectivas da expansão do setor de energia, dentro de uma visão integrada para diversos energéticos. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Produto: **Plano aprovado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de:
1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração:
2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais;
3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação;
4. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshops para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Novo Mercado de Gás, Renovabio, Abastece Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

125F Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração dos Diagnósticos e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014. As áreas compreendem o passivo das mineradoras Treviso e CBCA- Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá.

Produto: **Área beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2218 Gestão de Riscos e Desastres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição

Levantamento, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos através de 02 (duas) duas linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos por meio de implantação e operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para CEMADEN, CENAD, ANA, Defesa Civil, bem como, através do sítio da CPRM, para usuários em geral. Inclui, ainda, a produção de sistemas avançados em hidrologia (mapas de manchas de inundações) para subsidiar o aprimoramento do conhecimento dos processos hidrológicos e a adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia; 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos através de redes de monitoramento e geração de dados hidrológicos em suporte as pesquisas, estudos e inovação tecnológica relacionadas com hidrologia espacial, hidrologia isotópica hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição

Os Mapeamentos geológico-geotécnicos voltados para a prevenção de desastres subisidia e auxilia a gestão adequada do território, através de cinco linhas de atuação: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; e 4) Cartografia Geotécnica de Aptidão à Urbanização, por meio da identificação e delimitação de regiões municipais com adequabilidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:10.000 a 1:50.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; e 5) Elaboração de cursos de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Produto: **Produto disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento de disponibilidade hídrica, perfuração e revitalização de poços e implantação de sistemas simplificados de água; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacia escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Produto: **Levantamento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

213Y Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional

Descrição

Esta ação orçamentária engloba diversos projetos técnicos com enfoques em: 1) Levantamentos/mapeamentos geológicos sistemáticos; 2) Integração da informação geológica e geofísica regional; 3) Gestão de bases de dados e disponibilização do conhecimento geológico; e 4) Levantamentos Aerogeofísicos.

O objetivo primordial da ação é promover o avanço do conhecimento geológico no território nacional, como indutor da pesquisa de recursos minerais e de recursos hídricos, como subsídio a estudos acadêmicos e da geodiversidade, e para políticas de gestão e ocupação do meio físico.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

Descrição

Essa Ação Orçamentária foi proposta no intuito de ser um dos agentes de solucionamento da insuficiência das ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas geociências e no setor mineral. Causa esta considerada como crítica considerando que o setor mineral opera abaixo do seu potencial e com pouco foco em sustentabilidade e que é necessário ampliar a participação desse setor na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação.

A partir dessa Ação serão desenvolvidas pesquisas de caráter conceitual, metodológico e/ou tecnológico, cujos resultados proverão inovações ou respostas à problemas específicos à serviço dos projetos e linhas de atuação da instituição voltadas ao desenvolvimento do setor mineral, tornando-se também referências acadêmicas. Constarão como resultados respostas ou soluções para questões geológicas fundamentais em temas de interesse especial das áreas finalísticas da instituição, disponibilizados por meio de artigos científicos publicados em periódicos de ampla divulgação.

Essa Ação visa atender aos Eixos Infraestrutura e Econômico, nos termos do Manual do PPA 2020-2023, tendo como diretrizes: ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo, associada a redução da insegurança jurídica; e, eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia. Aborda temas voltados à Ciência, Tecnologia e Comunicações e Infraestrutura: Transporte, Energia e Recursos Naturais. No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), esse plano orçamentário contribui para o Trabalho Descente e Crescimento Econômico e para Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Essa Ação inclui em seu escopo a busca por parcerias com empresas públicas e privadas, em conformidade com as leis vigentes, de forma a atuar sobre as necessidades do setor mineral, promovendo o seu desenvolvimento, utilizando para isso recursos de fontes diversas que não somente o Tesouro Nacional.

Produto: **Artigo científico publicado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com conhecimento geológico variável, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos-estruturais, geofísicos, geoquímicos, geocronológicos e espectrais, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, diminuição dos riscos e atração de novos investimentos pelo setor mineral.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **unidade**

2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geológica

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação e comunicação do Serviço Geológico do Brasil, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de Informação. Recebimento, consistência e custódia de Informações geocientíficas digitais e físicas geradas pelo Serviço Geológico do Brasil e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizada sob a forma de banco de dados e repositórios digitais e físicos.
Possui o objetivo principal de garantir a infraestrutura de tecnologia de informação e de comunicação (TIC), necessária para a gestão eficiente do repositório das informações geocientíficas, assim como a sua divulgação. Atua também como responsável pela manutenção e ampliação das estruturas de acervos técnicos das informações geocientíficas físicos e digitais.
Entendida como finalística, fazendo parte da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geológicas. Esta Ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados físicos e digitais e de divulgação, toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia compreendendo de armazenamento dos dados brutos até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados, incluindo também o link com as bases de dados de outras instituições.
O outro objetivo é a preservação e divulgação da memória geológica do Serviço Geológico do Brasil, contemplando todos os repositórios de dados e informações, tanto sob a forma física como sob a forma digital, incluindo-se aí o acervo de materiais geológicos coletados na execução dos projetos institucionais do Serviço Geológico do Brasil ou de empresas congêneres, organizados e armazenados nas bibliotecas, litotecas e Museu de Ciências da Terra, e disponibilizados em base de dados específicos.
Executa também em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico das atividades no âmbito da empresa.

Produto: **Serviço de informação prestado**

Un. Medida: **percentual**

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratórios visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.
A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e ampliar a acreditação da Rede LAMIN pela CGCRE-Inmetro, para todos os laboratórios de análises da Rede e ampliar o escopo de acreditação incluindo materiais geológicos.

Produto: **Análise realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D62 Levantamentos Geológico-Ambientais aplicados ao Ordenamento Territorial

Descrição

O Brasil apresenta uma ampla e rica diversidade de ambientes geológicos (Geodiversidade), refletida pela grande variedade de tipos de rochas e solos derivados, formas de relevo peculiares, recursos minerais e capacidade de suporte do terreno para urbanização. A geodiversidade do território brasileiro, uma das mais ricas do mundo, associado ao elevado adensamento populacional, principalmente nas regiões metropolitanas, somado aos impactos gerados pelo uso e ocupação desordenada do território resulta em enormes desafios a serem administrados pelos gestores públicos. A sustentabilidade das cidades, a qualidade de vida dos seres vivos e do meio ambiente exige uma forma de gestão que imprima um modelo de desenvolvimento diferente capaz de emprestar uma nova imagem às cidades, otimizando o uso de seus recursos e reduzindo os problemas ambientais decorrentes das distorções de uso do território. Pode-se dizer que um bom conhecimento da Geodiversidade do território é questão essencial para a eficácia de qualquer modelo de uso e ocupação. Nessa mesma perspectiva, e considerando a ampla diversidade litológica e morfológica do território brasileiro, os estudos sobre a geodiversidade são de grande valia para apontar as limitações e adequabilidades dos diferentes tipos de terrenos frente a diversos usos.
Os levantamentos da geodiversidade têm, por objetivo principal, oferecer aos diversos segmentos produtivos, sociais e ambientais, uma tradução da geologia, com vista para sua aplicação ao uso adequado do território, notadamente nas áreas: obras, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e geoturismo. Dentro desta perspectiva, são realizados estudos geológico-ambientais integrados, nas seguintes iniciativas prioritárias:

a) Levantar e cartografar a geodiversidade do território brasileiro em áreas de grande demandas da sociedade, onde seja necessário apontar as adequabilidades e limitações do meio físico frente a ocupação urbana, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e potencial geoturístico. Atualmente são executados trabalhos nas regiões metropolitanas, pólos agrícolas, distritos mineiros, área costeiras, faixa de fronteiras, áreas submersas e polos turísticos;

b) Promover levantamentos e estudos geoquímicos de baixa densidade (geoquímica ambiental) visando obter um panorama geral do Brasil do ponto de vista geoquímico (background dos elementos químicos em água, solo e sedimento), considerando que cerca de 60% do seu território ainda faltam ser amostrados; subsidiando, também, estudos posteriores de geoquímica prospectiva de maior detalhe com aplicação aos estudos ambientais e de áreas degradadas;

c) Ampliar os estudos dos elementos químicos nocivos e benéficos à saúde dos seres vivos, pontos de abastecimentos, drenagens, sedimentos e solos (geologia médica);

d) Subsidiar políticas, ações e projetos governamentais, como o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), Política Nacional de Resíduos Sólidos, Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA), Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Zoneamento Agrogeológico, Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), dentre outros.

e) Ampliar e diversificar o Programa de Gestão Territorial da empresa em apoio às políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional, segundo as frentes estratégicas no âmbito dos levantamentos da geodiversidade; geologia, meio ambiente e saúde e caracterização e reconhecimento e valorização do Patrimônio Geológico Nacional;

g) Integrar equipes interministeriais aos Programas e Projetos de interesse Nacional.

Produto: **Produto disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20LC Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro

Descrição

Análise e avaliação dos recursos minerais da zona costeira, do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, sua extensão nacional e internacional, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais. Tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho.

Produto: **Mapa temático elaborado**

Un. Medida: **unidade**

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição

Participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Descrição

Realização de Estudos de inventário, para o conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas, e de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

Descrição

Realização de estudos sobre a indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos da indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Descrição

Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3001 Energia Elétrica

21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **unidade**

32401 Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Descrição

Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Produto: **Suporte realizado**

Un. Medida: **unidade**

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

21E3 Cooperação e Assessoria Técnica Internacional

Descrição

Coordenação da atuação da ANSN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Diretoria Colegiada da ANSN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério de Minas e Energia - MME e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico e política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes. Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da ANSN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela ANSN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XH Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal

Descrição

Aquisição e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, de modo a garantir os meios materiais indispensáveis ao exercício das funções institucionais, por meio da modernização de equipamentos, instalações e tecnologias, além de proporcionar a adequação de estruturas, a promoção da acessibilidade, a realização de reformas e a aquisição de unidades.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZH Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã-MS com área total de 450 m2, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

Descrição

Construção de edifício com 1.000 m² para abrigar a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé-RS, consistindo na elaboração de projetos e edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé, onde funciona uma das três procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul. A construção deve ser levantada em terreno que o MPM recebeu em doação. A atual estrutura física da Procuradoria em Bagé não mais comporta membros, servidores e todo seu aparato administrativo, razão que justifica a construção do novo edifício.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas da cidade de Sobradinho - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

Descrição

Construção de Edifício com 47.250 m², com características apropriadas ao funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília, atualmente ocupando prédio alugado.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho

Descrição

A aquisição de sedes próprias para unidades do Ministério Público do Trabalho nos estados e municípos, possibilitando economia considerável de recursos públicos com aluguéis e IPTU.

Produto: **Unidade adquirida**

Un. Medida: **unidade**

15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

Descrição

Construção de edifício-sede para a Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro - BA, com área de 697 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XO Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área de 7.000 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XP Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE, com área de 1.991 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15Y0 Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA, com área de 4.408 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15Y1 Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró - RN

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Mossoró, com área de 1.357 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15ZI Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ

Descrição

Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho no município de Itaguaí - RJ, com área de 751 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países e populações que se encontrem em situação de emergência: calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes pós-emergência.

Apoio à sociedade civil, por meio de projetos executados em parceria com o Governo e/ou qualquer um dos organismos internacionais que tenham como uma de suas finalidades a cooperação humanitária internacional, de caráter emergencial e/ou estruturante e a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e carrecteização dos limites do Brasil

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; divulgação da política externa brasileira.
Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.
A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar da capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).
O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Descrição

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS tem como objetivo principal o provimento de instalações laboratoriais necessárias e adequadas, incluindo áreas de experimentação animal, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e vigilância para atendimento das demandas do SUS, incluindo emergências sanitárias.

A estrutura foi inicialmente planejada para ser composta por 3 edifícios com área aproximada de 20.000m²: edifício principal, bloco de experimentação animal e central de utilidades. O edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos.

O quadro de emergência sanitária imposto pela COVID-19, a necessidade de aperfeiçoamento das vacinas em função das variantes de SARS-COV2 e seus efeitos de longa duração demandam a necessidade de contratação imediata de projetos e obras para a ampliação das áreas de laboratório NB2 e NB3 e a antecipação da conclusão da plataforma de experimentação animal, nível de biossegurança NBA2 e NBA3, incluindo pequenos roedores e primatas não humanos.

Foi necessário ainda incluir no projeto inicial infraestrutura em pesquisa NBA2/NBA3 em primatas não humanos. Nesse sentido, há a necessidade de implantação adicional de edificações de pesquisa NB2/NB3 e NBA2/NBA3 que totalizam 14.700 m².

Cabe esclarecer que estruturas de nível de biossegurança 3 (NB3 e NBA3) pressupõem, obrigatoriamente, pela legislação, a existência de estruturas complementares de nível de biossegurança 2 (NB2 e NBA2) e que este requerimento regulatório é derivado da característica do vírus SARS-COV2.

Com a ampliação do escopo decorrente da COVID-19, a área edificada deverá alcançar 34.700 m2.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Descrição

O complexo proposto visa a estruturação da Fiocruz Rondônia em Porto Velho e consiste em: Edifício Administrativo, Bloco de Laboratórios de Pesquisa e obras de urbanização e redes de infraestrutura no Campus. Execução de obra de construção da nova sede da Fiocruz Rondônia. A proposta de ocupação do terreno consiste na construção de blocos distintos, assim sendo, haverá contratos para o desenvolvimento de projetos e execução de obras, de acordo com o andamento de cada fase de implantação.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

Manutenção e expansão da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz com a finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **percentual**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5018 Atenção Especializada à Saúde

15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico e o tratamento necessário de pacientes oncológicos, ampliando a capacidade de atendimento destes casos pelo SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

2222 Saneamento Básico

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação tem por objetivo o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais, que envolvem o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, com foco na prevenção e no controle das doenças e outros agravos, na busca da universalização e sustentabilidade dos serviços, de forma a contribuir para a promoção da saúde humana e ambiental.
Conforme a Política Federal de Saneamento, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais. Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio aos entes subnacionais, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio em planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa apoia a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil por meio do projeto Sustentar em consonância com o Programa de Saneamento Brasil Rural – PSBR, que visa fortalecer as capacidades municipais e comunitárias para atuarem em saneamento e saúde ambiental.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em:
a) obras de adequação física
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas relacionadas com a consecução das ações de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. A execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços e aquisição de insumos para atender as ações de Saneamento e Saúde Ambiental.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação nacional de Saúde (Funasa)

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturais nos sistemas de resíduos sólidos urbano em municípios com população de até 50.000 habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, a ser implementada por meio de investimentos na:
a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como conseguência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. São financiáveis intervenções em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários, e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Fomentar tecnicamente e financeiramente o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, com vistas a fortalecer a componente saúde ambiental por meio de ações transversais, interdisciplinares e participativas. Fomentar à educação em Saúde ambiental como ação estruturante voltada para sustentabilidade das ações de saneamento e das tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fomentar à educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos por meio de ações, projetos e programas implantados pela Funasa visando fortalecer o papel dos gestores (Estados e Municípios), técnicos, lideranças e população de modo à contribuir para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Fomentar a realização de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de novas tecnologias, metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5023 Vigilância em Saúde

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF, com área construída de 23.715 m2, entregue pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU para a instalação de nova Unidade do Ministério da Saúde.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YV Reforma e Modernização da Unidade do Ministério da Saúde (S.I.A.)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Unidade S.I.A. do Ministério da Saúde, em Brasília- DF, com área construída de 12.000 m2.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se torne membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente, a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher e calamidade pública.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão.
O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. A preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares é responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação.
O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos.
Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso.
O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte.
Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Descrição

Prestar apoio técnico e operacional aos estados e municípios na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres, desassistência à população em emergência de saúde pública, quando esgotadas suas capacidades.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Procedimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Descrição

Apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências.

Produto: **Estabelecimento beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Executar procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC; Contribuir na organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Ofertar serviços na epecialidade de traumatologia e Ortopedia aos usuários do SUS, estruturar ações de prevenção e vigilância e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na especialidade, além de apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Descrição

Prestar apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação dos Planos de Ação Regional no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

5019 Atenção Primária à Saúde

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Repasse de recursos correntes do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços na Atenção Primária, de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) é constituído por:

I - capitação ponderada: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços Atenção Primária à Saúde (APS).

II - pagamento por desempenho: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade da valorização do seu desempenho para a obtenção de resultados em saúde.

III - incentivo para ações estratégicas: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

I - Programa Saúde na Hora;
II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
IX -Microscopista;
X - Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP);
XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
XIII - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
XIV - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
XV - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O financiamento federal de custeio da APS também é composto pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, destinados às ações e aos programas de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na APS dos entes federativos, com foco na implantação de sistemas de Prontuário Eletrônico (PE).
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Primária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, reduzindo as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio de: monitoramento do cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21DX Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) – Programa Médicos pelo Brasil

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde fixados em contrato de gestão estabelecido com a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), tais como: prestação de serviços de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS; desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; execução do Programa Médicos pelo Brasil; e promoção do desenvolvimento e incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas à Atenção Primária. A execução dessas atividades tem como finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade.

Produto: **Profissional mantido**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Descrição

Fortalecer a estratégia nacional de fomento à inovação de insumos estratégicos para o SUS, com apoio a iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à ampliação do acesso a produtos e serviços.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
• Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
• Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telesaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.

Produto: **Telediagnóstico realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica e Contratos de Gestão

Descrição

Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência. Implementação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento dos contratos de gestão no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Projeto acompanhado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio e da Conferência Nacional de Saúde Índigena a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Produto: **Conferência realizada**

Un. Medida: **unidade**

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica.

Produto: **Ferramenta implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Catalogação das informações sobre Intervenções em Saúde (Políticas, Programas, Estratégias, Planos, Projetos, Ações, etc.) no âmbito do MS, com vistas à qualificação e ao fortalecimento das atividades de monitoramento e avaliação para a tomada de decisão em nível estratégico. Articulação e coordenação de iniciativas relacionadas à inovação das práticas de monitoramento e avaliação em saúde; publicização de dados e informações institucionais; e disseminação de dados abertos. Iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS. Fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde.

Produto: **Metodologia/tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).
Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids e hepatites virais, dos sistemas de informação, da supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Produção, aquisição, normalização, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas, soros e insumos necessários para vacinação para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas aos estados, Distrito Federal e municípios visando à vacinação da população. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo ou normativo pertinente às campanhas de vacinação. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a estados, municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde. Informação, educação e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

21DZ Aquisição e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kits diagnóstico laboratoriais, kit de testes, inseticidas, biolarvicidas, insumos para prevenção e controle de casos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis – IST e Hepatites Virais, além de outros insumos para a utilização na prevenção e controle de doenças com vistas a apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Fortalecer e expandir a Vigilância Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

37000 Controladoria-Geral da União

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Descrição

Auditoria interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante promoção da política de governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades,celebração e monitoramento de acordos de leniência, execução de atividades sensíveis, de inteligência, produção de informações estratégicas, fiscalização e investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério da Infraestrutura

39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Trecho ferroviário com 2.304 km de extensão entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

00U0 Pagamento de despesas referentes a Condenações Judiciais (extinta RFFSA)

Descrição

Visando o cumprimento das decisões judiciais da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, tendo em vista que foi transferida para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT para gestão administrativa e do pagamento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção e modernização de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Produto: **Posto implantado**

Un. Medida: **unidade**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

Produto: **Unidade cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Descrição

A construção do referido contorno visa alterar o traçado da ferrovia no trecho inserido no Município, que atravessa locais de grande ocupação urbana, suprimindo passagens em nível e estabelecendo novo acesso ferroviário ao Porto de São Francisco do Sul. Construção do contorno ferroviário com 8,8 km de extensão, em linha principal, compreendendo a execução dos serviços e obras de engenharia, tais como a implantação da infraestrutura e da superestrutura, solução de interferências, obras complementares, inclusive serviços de desapropriação, e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

14OO Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

Descrição

A contratação de obra de Recuperação de Áreas Degradadas objetiva eliminar os passivos ambientais remanescentes (canteiro de obras, bueiros, taludes de corte e aterro) da paralisação da obra do Contorno Ferroviário, em cumprimento a demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ, advindos dos impactos ambientais das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA, assim como para atender à solicitação do Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 125/14-NTC-PR/BA-CRQ. Além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto mantido**

Un. Medida: **unidade**

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Produto: **Recurso julgado**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XS4 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XS6 Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição

Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante.

Produto: -

Un. Medida: -

00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

Descrição

A ação contemplará contrato de concessão patrocinada (PPP) na área de manutenção e exploração de aeroportos. O contrato abrange os aeroportos dos seguintes municípios da região Amazônica: Barcelos, Carauari, Coari , Eirunepé, Lábrea, Maués, Parintins e São Gabriel da Cachoeira. O contrato está previsto para ter 10 anos de duração. A modelagem do projeto está em elaboração e deverá estimar os valores para a contraprestação pública necessária para a viabilização de cada um dos projetos.

Produto: -

Un. Medida: -

00UE Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação do Aeroporto de Viracopos/SP

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Descrição

Reforma, ampliação e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos constantes no Programa de Investimento em Aviação Regional (PINAR), incluindo serviços especializados de engenharia e atividades correlacionados, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de Navegação Aérea, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Descrição

Reforma e ampliação de Aeroporto Civil de Alcântara, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YT Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica civil de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20SW Formação e Capacitação para a Aviação Civil

Descrição

Realização de ações de fomento a entidades, escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de formação e
desenvolvimento de profissionais e demais interessados para o setor, a fim de prover e fomentar o conhecimento técnico para garantir a suficiência desses profissionais em
quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da
aplicação de novas tecnologias, bem como disseminar a cultura sobre aviação civil no Brasil.

Produto: **Indivíduo capacitado/assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil mediante contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas visando a implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC. Ainda, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações do FNAC, bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Compreende também o aperfeiçoamento da segurança, facilitação, gestão aeroportuária e sustentabilidade ambiental, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e pela Organização da Aviação Civil Internacional - OACI.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

40000 Ministério do Trabalho e Previdência

40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência e trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravo e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério da Economia e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e seus custos devem ser rateados entre os partícipes. A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes ao Ministério da Economia. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2214 Nova Previdência

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Descrição

Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos.

As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil.

Esta ação assegura os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias de recursos interpostos contra as decisões de processos de matéria previdenciária; e inclui deslocamento (diárias) e indenizações de transportes (terrestres e/ou fluviais/marítimos ou aéreos), pagamentos de passagens, treinamentos e cursos de capacitação; aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das unidades, envolvendo, adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades onde funcionarão, oferecendo maior rapidez e eficiência.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

40201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2593 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis, despesas de condomínio, seguros, serviços de vigilância, serviços de limpeza e conservação, pequenos reparos, reformas e adaptações, serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins), ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim, aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento; seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, contrato de locação de imóveis de terceiros, deslocamento de servidores.
Visa, com isto, preservar o funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social, mantendo as instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, visando atender com qualidade seus usuários.

Produto: **Unidade em funcionamento**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal

Descrição

Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2214 Nova Previdência

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Pessoa informada**

Un. Medida: **unidade**

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Produto: **Segurado reabilitado**

Un. Medida: **unidade**

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

4405 Teleatendimento Previdenciário

Descrição

Garantia de acesso aos serviços por meio de central de relacionamento com o objetivo de agilizar o atendimento, trazendo conforto e comodidade para os segurados e beneficiários da Previdência Social.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

Descrição

Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais.

Produto: **Relatório técnico emitido**

Un. Medida: **unidade**

40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2210 Empregabilidade

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, principalmente a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine instituídas por estados, Distrito Federal e municípios, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e dar suporte a outras ações e serviços do Sine.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego em consonância com a Lei n. 13.667/2018, ao desenvolvimento de iniciativas de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018 e ao desenvolvimento de projetos de monitoramento e avaliação de programas de geração de emprego e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Coordenação das atividades relativas à sistematização e disseminação de dados e informações estatísticas sobre o mercado de trabalho e políticas públicas de trabalho, emprego e renda (transparência ativa). Gerenciamento e atualização das estatísticas derivadas da RAIS e do CAGED e outros cadastros administrativos na área do trabalho. Promoção da orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos da RAIS e do CAGED. Orientação e acompanhamento da rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios. Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho. Desenvolvimento e fomento de pesquisas, levantamentos e análises relativos a temas de competência da Secretaria de Trabalho.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Descrição

Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Descrição

Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS Física e Digital, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais.
Controle da distribuição, emissão e disponibilização da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador e de autoatendimento, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única e de acesso simplificado.
Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb), bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social.

Produto: **Carteira de trabalho emitida**

Un. Medida: **unidade**

2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério da Economia - ME. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para: i) promover a gestão compartilhada da aplicação de recursos do FAT com os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE; ii) prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT; iii) promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT; e, iv) controlar as aplicações financeiras do FAT.

Produto: **Fórum apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda.
Compreende também bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

41000 Ministério das Comunicações

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.
Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo.
Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Regulação dos Serviços de Telecomunicações cujo propósito é promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançados por meio procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; certificação e homologação de produtos; habilitação de laboratórios; fixação de acordos com órgãos estrangeiros; análise dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores; elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações; análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, dentre outras atividades.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais. A etapa I do Planejamento de Fiscalização Regulatória na Agência abrange as fases de monitoramento contínuo e diagnóstico da prestação dos serviços de telecomunicações.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias; desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas. CALL CENTER.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

15UI Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, Implantação de Serviço e Infraestrutura de Comunicação Segura do Estado e Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal.
Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação das fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade (backhaul), acessos via satélite e demais infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública).
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço.
A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção da infraestrutura da rede de serviços de comunicação de dados Telebras, composta pelas redes: terrestre, móvel e satelital para atender o Programa Conecta Brasil. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:
a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;
b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;
c) monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital;
d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;
e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
f) aquisições de bens e serviços, bem como de taxas e impostos, correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre, móvel e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;
g) atendimento a demandas ambientais provenientes dos processos de licenciamento necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental;
h) contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa;
i) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e
j) Outras atividades relacionadas a operação e manutenção da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **horas por ano**

41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2205 Conecta Brasil

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00UA Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em projetos de expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital de escola e estudantes, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras - tanto aquelas em áreas urbanas como aquelas em áreas rurais - de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei do Fust.
Poderão ser financiados: (a) a expansão de redes de transporte e acesso, inclusive as de alta capacidade; (b) a adequação, de de redes existentes, de forma a garantir o acesso com velocidade e qualidade adequadas ao processo educacional; (c) a instalação das infraestruturas necessárias ao atendimento de estabelecimentos públicos de ensino, que poderão ser compartilhadas para outras finalidades; (d) o financiamento da transformação digital dos serviços públicos necessários à consecução das atividades dos estabelecimentos públicos de ensino, inclusive a aquisição de dispositivos eletrônicos e/ou recursos educacionais digitais ou suas licenças (e) a prestação dos serviços de telecomunicações necessários para garantir a operação das redes de que tratam as alíneas anteriores; e (f) outras despesas necessárias para dotar as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga em velocidade adequada às suas atividades e que permitam sua efetiva utilização, tal como disponibilização de infraestruturas de tecnologia da informação, provimento de energia elétrica e capacitação de profissionais da educação.
Os projetos poderão ser realizados de maneira a garantir que as escolas sirvam como hubs de conectividade para outros serviços públicos, como, por exemplo, postos de saúde, garantindo maior interesse na manutenção do fluxo de valores para financiamento de despesas operacionais por outros entes.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2205 Conecta Brasil

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos voltados à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas e programas de educação e cidadania ambiental. Inserção das temáticas de educação e cidadania ambiental nas demais políticas públicas. Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e outros. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais e os ministérios setoriais responsáveis pela Política Nacional de Educação Ambiental. Gestão e disponibilização de informações ambientais, educacionais e de cidadania. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais e projetos educativos. Inserção da cidadania e educação ambiental no planejamento e nas práticas das pautas relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente. Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Curso/seminário/oficina realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Descrição

Proposição e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com: a conservação, o uso sustentável, a recuperação e o monitoramento da biodiversidade, do patrimônio genético, bem como dos ecossistemas naturais e seus serviços na escala de paisagens; a proteção e a valorização do conhecimento tradicional associado à biodiversidade e ao patrimônio genético e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso; a biossegurança concernente aos organismos geneticamente modificados e à biologia sintética; a prevenção da introdução e da dispersão e o controle de espécies exóticas invasoras; as unidades de conservação e os espaços territoriais especialmente protegidos.
Participação e implementação de acordos internacionais relativos à biodiversidade.
Formulação e coordenação de estratégias e políticas para a prevenção e combate ao desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e queimadas e da proteção da vida silvestre nos biomas, bem como para a recuperação, uso sustentável e a redução da degradação da vegetação nativa, especialmente para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no bioma Amazônia. Proposição de políticas e estratégias para promover e fomentar os serviços ambientais e demais instrumentos econômicos e financeiros para a conservação e recuperação da vegetação nativa.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Descrição

Auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.
Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para avaliar as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações concretas com resultados tangíveis para a melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, nos seguintes eixos: combate ao lixo no mar, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

1058 Mudança do Clima

21E4 Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação

Descrição

Objetiva-se a implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados às Políticas de Mudanças Climáticas, incluindo a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil e a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, além de iniciativas de fortalecimento da atuação Internacional Brasileira na agenda ambiental. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.
Representação em fóruns nacionais e internacionais afetos à agenda ambiental e relacionados às Convenções que o Brasil endossa e temas ambientais relacionados.
Realização, em solo brasileiro, de reuniões/eventos internacionais com foco na promoção da agenda ambiental.
Iniciativas para alcançar a neutralidade climática, a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos adversos, a promoção e a consolidação do modelo de desenvolvimento resiliente e de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa, bem como o fortalecimento da atuação internacional brasileira, no que tange à temática ambiental.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

2223 A Hora do Turismo

21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Descrição

Implementação de ações, atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da ecoeconomia e promoção das cadeias produtivas relacionadas a Áreas Protegidas visando melhorias na proteção ambiental, geração de emprego e renda. Desenvolvimento de atividades produtivas relacionadas à ecoeconomia e coordenação das intervenções públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades econômicas associadas.

Proposição, avaliação, definição e implementação dos programas e projetos relacionados a concessões em Unidades de Conservação Federais, objetivando a melhor proteção dessas áreas e o desenvolvimento socioeconômico de seus entornos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Normatização, controle e execução de ações federais referentes à autorização, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos e à recuperação ambiental. Implementação de acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas com vistas a conservação de espécies e ecossistemas brasileiro. Apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial uso econômico. Promoção de condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem-estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada, o manejo e sua reintegração aos ambientes originais. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Controle da introdução e da translocação nos diversos ambientes de espécies exóticas e alóctones. Desenvolvimento e implementação de ações para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
Gestão de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Controle e gestão da importação e exportação de produtos e subprodutos de espécies da biodiversidade nativa e execução das funções sob responsabilidade da Autoridade Administrativa e Científica da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação e controle de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Controle das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados; - Controle e monitoramento da contaminação ambiental por agrotóxicos e outras substâncias e produtos considerados perigosos; Aprimoramento das ferramentas eletrônicas de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações sobre atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental nos sistemas de controle vinculados aos Cadastros Técnicos Federais, para subsidiar tomadas de decisão e integração das ações de controle ambiental no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; Qualificação dos dados das bases cadastrais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA); Simplificação e desburocratização de procedimentos para favorecer a regularidade ambiental das pessoas físicas e jurídicas inscritas nos cadastros técnicos federais.

Produto: **Instrumento desenvolvido**

Un. Medida: **percentual**

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental; e
- adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Descrição

Realização de controle e monitoramento de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio, e outras substâncias e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; controle das emissões de poluentes por produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por produtos e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer a qualidade ambiental; além da manutenção, evolução e desenvolvimento de mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos. Gestão do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares - PROMOT. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.

Produto: **Autorização expedida**

Un. Medida: **percentual de execução**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias com a realização de atividades de controle de incêndios florestais, por meio da prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências situadas no arco do desmatamento no âmbito do Plano Estratégico de Atuação Integradas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos para a fiscalização e emergências ambientais. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa publicada**

Un. Medida: **unidade**

219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais. Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área atingida por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas.

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

20IG Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)

Descrição

A ação se destina à implementação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, de fortalecer a cidadania e de favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas, físicas e educacionais, alimentação saudável e de atividades socialmente inclusivas, cooperando o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Descrição

Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

A ação compreende as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades–meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, dos Jogos da Amizade entre os Colégios Militares e da OLEAM entre as Escolas de Aprendizes de Marinheiros, com fins de fomentar o espírito de corpo, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos afetivos, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas militares de alto rendimento, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa; Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições. Despesas com apoio à gestão do desporto militar brasileiro.

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens vinculados ao Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Capacitação dos jovens brasileiros, vinculados ao Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6012 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Implementação de infraestrutura física e tecnológica por meio de aquisição de sistemas espaciais de defesa, incluindo a infraestrutura terrestre e de telecomunicações, tais como veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.

Produto: **Portal implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Descrição

Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz e em desminagem humanitária

Descrição

Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras visando ao preparo e ao emprego de contingentes de tropa brasileira e de militares em missões de caráter individual em missões de paz; e atendimento ao desenvolvimento de atividades de capacitação de pessoal nacional e estrangeiros, de aperfeiçoamento doutrinário, de ensino e dos demais eventos afetos às áreas operações de paz e de desminagens humanitárias.

Produto: **Missão de paz realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região do Programa Calha Norte contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional; e incentivar o intercambio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21E6 Cursos da Escola Superior de Defesa

Descrição

Contratar professores e palestrantes; providenciar deslocamentos e acomodações de palestrantes; realizar despesas com viagens e locomoção; capacitar recursos humanos; adquirir materiais em apoio a atividade acadêmica; realizar demandas relacionadas ao funcionamento e manutenção da infraestrutura com vistas a permitir o desencadeamento das atividades da Escola Superior de Defesa (ESD)

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21E7 Manutenção da Capacidade Operativa dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Descrição

Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira a fim de garantir a segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira.

Produto: **Pelotão adequado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Descrição

Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Produto: **Aeronave desenvolvida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Descrição

Realização de cursos de graduação e de pós-graduação nas diversas áreas de ensino, bem como o Programa de Pós-graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO) relacionados ao desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisa e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, agregando as despesas, por meio de aquisição de bens e serviços, que são apropriadas na ação finalística. A ação compreende: manutenção e adequação da infraestrutura escolar como laboratórios, salas de aula, salas de docentes, despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob ótica "fim", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos relacionados com a atividade acadêmica, despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins para participar das iniciativas de intercâmbio e eventos previstos nos diversos acordos com instituições de ensino no país e no exterior. Desenvolvimento de habilidades e competências a Oficiais da Aeronáutica, em particular, das Forças Armadas em geral e de Civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Descrição

Realização de cursos e estágios de preparação, de admissão, de formação, de graduação, de adaptação, de especialização, de aperfeiçoamento, de altos estudos militares e de programas de pós-graduação, proporcionados pelo Órgão Central do Sistema de Ensino (SISTENS), com a finalidade de capacitar o pessoal militar e civil para o exercício de atividades peculiares à vida militar voltados ao Poder Aeroespacial, bem como o custeio das atividades de suporte necessárias ao funcionamento das instalações das instituições de ensino, por meio de aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização dos cursos do SISTENS.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Descrição

Funcionamento do ensino nos colégios militares para habilitar seus alunos ao prosseguimento dos estudos, seja pelo despertar das vocações militares, seja pela preparação para os processos seletivos ao ensino superior, bem como na preparação para a sociedade do futuro, marcada pelo avanço tecnológico, pelo mercado de trabalho volátil e competitivo, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares, aquisição de viaturas e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Descrição

Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, Capacitação, experimentação doutrinária e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, bem como o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de adequação de Infraestrutura em aviação, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à adequação, atualização tecnológica, concessão e pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição

Execução Desenvolvimento de cursos voltados à formação militar do Oficial do Quadro de Engenheiros Militar e ao ensino científico-tecnológico em Engenharia nos níveis de graduação, pós-graduação (especialização e extensão), bem como realização de pesquisas básica e aplicada, por meio da contratação de serviços, auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores pagamento de bolsas de monitoria aos alunos civis e militares, pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, passagens, diárias e restituições, contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93., disponibilização de apoio social aos alunos civis e militares e aquisição de materiais e insumos necessários ao apoio técnico-administrativo e à realização propriamente dita das atividades citadas acima, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) com recursos humanos capacitados, para aplicação no desenvolvimento da inovação necessária ao aparelhamento tecnológico da Força e ao desenvolvimento do País.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de voo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército, bem como, ainda abrange pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à implantação de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Descrição

O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Hospital ampliado**

Un. Medida: **unidade**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do Exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização de cursos de ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças e Servidores civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6012 - Defesa Nacional do PPA 2020-2023, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Descrição

Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada.
Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Releva mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações).

Produto: **Submarino mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON.

Produto: **Meio mantido**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências "SAR" (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6012 Defesa Nacional

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 Fundo do Ministério da Defesa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XT Prestação de Serviços Médico Hospitalares e Pesquisa Médicas do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como cooperar com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva ainda, prestar assistência de saúde aos militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República e demais instituições autorizadas, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas à execução das atividades de Serviço Militar, tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários às Forças Armadas ao cumprimento de suas atividades de Serviço Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

21E8 Prestação de Ensino Assistencial da Aeronáutica

Descrição

Prestação de ensino assistencial aos dependentes de militares de carreira, da ativa e da reserva remunerada, de servidores civis do Comando da Aeronáutica e, em caso de disponibilidade de vagas e mediante processo seletivo específico, a outros candidatos, com a finalidade de proporcionar a educação básica, conforme art. 7º, inciso I e § 1º, da Lei 12.464/2011. Custeio de atividades pertinentes às ações didático-pedagógicas necessárias ao funcionamento das Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica para viabilizar uma educação de qualidade.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XX Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

Descrição

Aquisição de aeronaves para transporte logístico estratégico de pessoal e material em território nacional e/ou global para o apoio ao enfrentamento da emergência de saúde pública e para o apoio humanitário, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), assim como, para a realização de missões de caráter militar, tais como: reabastecimento em voo; aquisição de equipamentos de apoio à operação da aeronave em solo; contratação de suporte logístico inicial para operação da aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realizar as atividades de investigação e de gestão de prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, além da gestão do sistema de reportes voluntários e da capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), com vistas a contribuir para a segurança de voo, nas atividades aeronáuticas e espaciais, sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Auditoria/fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e manutenção de vias e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; obras de pavimentação de estradas vicinais destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, nos termos das alíneas “c” e "g", inciso "IV", §1º, Art. 18, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2022, LDO-2022; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e ao Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas (PFCG), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição

Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.
As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.
As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2219 Mobilidade Urbana

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação, inclusive educação a distância. Contempla a elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo as empresas estatais federais, Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb); e demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana. Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2220 Moradia Digna

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Economia, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, realizar melhorias habitacionais, garantia de financiamentos ou promover a regularização fundiária, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a atividades específicas de regularização fundiária urbana, assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro para regularização fundiária de áreas urbanas;
Fomento e promoção de articulação interinstitucional (inclusive universidades), à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios;
Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
Monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana
Entre as atividades promovidas pela ação destacam-se:
1. Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e administrativa;
2. Levantamentos de dados, elaboração de pesquisas, laudos, estudos, mapeamentos, plantas, pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Projetos de regularização fundiária urbana;
3. Projetos de infraestrutura urbana, bem como cronogramas e orçamentos;
3. Serviços cartográficos, incluindo aquisição de fotografias aéreas, imagens de satélite, contratação de levantamentos topográficos, serviços de levantamento e restituição aerofotogramétrica e congêneres;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atividades específicas de regularização fundiária;
5. Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação, bem como publicações técnicas;
6. Aquisição de materiais de consumo;
7. Aquisição de equipamentos necessários à realização das atividades (incluindo hardware, software);
8. Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária (Trabalho Social).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 14.118, de 2021)

Descrição

Concessão de subvenção econômica para a produção de novas unidades habitacionais em municípios com população até 50.000 habitantes, para atendimento a beneficiários com renda familiar bruta mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, e habilitados em processo de oferta pública de recursos realizado pelo Poder Executivo Federal.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental. Essa ação induz à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP-H), e com implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação e a promoção de concurso de trabalhos acadêmicos que contribuam para a eficiência de custos e respeito ao meio-ambiente na construção de unidades habitacionais de interesse social.
Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras, qualificação de materiais, componentes e sistemas construtivos, capacitação profissional e assistência técnica à construção civil, normalização técnica, capacitação laboratorial, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos, com o objetivo de aumentar a competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo, a longo prazo, é criar um ambiente de isonomia competitiva, que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país, atendendo, em especial, a produção habitacional de interesse social.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m*/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil;

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo cisternas, equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação e testes e pré-operação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Projeto Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH;
Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Descrição

Apoio a Estados e Municípios para implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos na Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Descrição

Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem for finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2219 Mobilidade Urbana

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

00UO Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão

Descrição

Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XW Implantação da Barragem Tinguis

Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Empreendimento concluído**

Un. Medida: **unidade**

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Descrição

A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

Descrição

Construção da 1ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Apoiar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), por meio de repasse de recursos da União, com vistas a promover o uso sustentável e a dinamização, a verticalização e o aumento da competitividade de produtos da biodiversidade amazônica, no mercado nacional e internacional, priorizando o estabelecimento de mecanismos de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2221 Recursos Hídricos

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm^3 de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2221 Recursos Hídricos

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; ações de comunicação para a gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Sistema apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Disponibilização, no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), de dados e informações hidrológicas cuja responsabilidade pela geração é da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, no âmbito da Rede Hidrometerológica Nacional. Esta rede de monitoramento tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas tempestivos e confiáveis para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando dar subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.
A ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de mais de 4900 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, cerca de 56% são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 44% estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Somam-se às estações de responsabilidade da ANA aquelas cujo monitoramento hidrometeorológico é realizado pelos setores regulados no âmbito federal por força de legislação específica.
Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Produto: **Estação operada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A ANA é entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:
• Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União;
• Emitir Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União, em cumprimento ao art. 4º, inciso XI, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
• Regular, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
• Organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
• Promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;
• Coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens;
• Classificar as barragens por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume;
• Declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União;
• Estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água (como as estabelecidas em marcos regulatórios e alocações de água), a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização. A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF. A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334/ 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos). Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água. A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles. Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.

Produto: **Bacia sob fiscalização/regulação**

Un. Medida: **unidade**

2222 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo/norma realizado(a)**

Un. Medida: **unidades por ano**

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2220 Moradia Digna

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

Descrição

Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos visando a melhoria ou reforma de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio de prestação de serviços de assistência técnica em suas várias modalidades especificadas, bem como de aquisição de material de construção.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z06 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), instituído pela Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021.

Produto: -

Un. Medida: -

2223 A Hora do Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro. Elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional.

Produto: **Estudo/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão Social, Produção Associada e Turismo de Base Local; Estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; Implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; Ações de apoio à comercialização como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos, ações de estímulo à inteligência de mercado no Turismo.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Mapeamento e monitoramento da atividade turística; realização de ações voltadas para o ordenamento territorial; melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação, gestão e manutenção do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização e participação em eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

4590 Qualificação e Certificação no Turismo

Descrição

Apoio à ações de qualificação e de incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

218A Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

Descrição

Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional e internacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação e qualificação técnica e profissional em audiovisual e de exibição de conteúdos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional e da acessibilidade audiovisual; fomento a ações de formação e de intercâmbio; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio à inovação no setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

54202 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54204 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição

Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério do Turismo e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério do Turismo no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

54208 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados comerciais de projetos audiovisuais e da exploração de salas cinematográficas.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério da Cidadania

55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério da Cidadania como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5024 Atenção Integral à Primeira Infância

217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Descrição

Promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando promover seu desenvolvimento integral.

Por meio dessas visitas domiciliares ou atendimento remoto, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral ou por sistema informatizado, será feito aconselhamento dos pais, informações sobre desenvolvimento infantil e sobre recursos da comunidade, suporte emocional, modelos educativos e lúdicos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento saudável dos filhos na primeira
infância, de maneira contínua e permanente da gestação aos 6 anos de idade.

Serão realizados, também, estudos e pesquisas concernentes à ação.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5026 Esporte

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital)

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento e à prática de atividades esportivas.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional;
4) Olímpica e Paralímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Promoção e estimulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio da:
1 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
2 - Incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo a pratica qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor; e
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte educacional e de participação, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte, bem como a realização de eventos esportivos e de lazer como direito social, apoio a pesquisas, periódicos, publicações, sistemas de monitoramento e avaliação das políticas públicas de esporte educacional e participação, preferencialmente com as Universidades Federais e Estaduais, eventos científicos com ênfase no esporte educacional e de participação, assim como promoção e apoio a eventos de esporte de caráter educacional, a exemplo dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, eventos de caráter científico e acadêmico, além de projetos e eventos de participação recreativo e de lazer voltado a prática de atividade física, apoio ao desenvolvimento de uma política de desporto educacional articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva e competições escolares compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação. Além disso, viabilizar custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte, educação, lazer e inclusão social.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição

Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinamento de atletas de alto rendimento. Apoio às seleções brasileira de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas, no intuito de prover condições para o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais.
Nesse sentido, os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, competições nacionais, cursos, seminários, congressos, conferências, intercâmbios e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Os recursos destinam-se ainda a viabilizar a participação de representações brasileiras em competições internacionais e em treinamentos e intercâmbios internacionais. E prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Descrição

Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas, com manutenção dos centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento e com operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério da Cidadania, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Centro esportivo mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vista a implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Descrição

Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação cidadã das famílias beneficiárias do programa Auxílio Brasil. A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento ao empreendedorismo e assistência técnica, bem como realizar a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores e empregadores, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou melhores trajetórias profissionais para os trabalhadores. Serão realizados, também, estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão produtiva no meio urbano.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social e esporte; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério da Cidadania, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

20R9 Redução da Demanda de Drogas

Descrição

Promoção de ações para a redução da demanda de drogas:Prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, de álcool e outras drogas; Tratamento, acolhimento, recuperação e apoio ao dependente químico e seus familiares;Reinserção Social, com foco na geração de emprego e renda;Formação, qualificação, capacitação, estudos pesquisa e avaliações;Desenvolvimento e implementação de estratégias e ações de prevenção, cuidados e de inclusão social à mãe nutriz e à primeira infância.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção da participação social por intermédio do apoio técnico às conferências de SAN. Estímulo à adesão dos municípios ao Sisan. Promoção da prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e conselhos de políticas públicas relacionados à segurança alimentar e nutricional, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
Apoio à implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional da população, com aquisição de alimentos para oferta de refeições por meio de EPSANs diretamente à população. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tal qual o Programa Segundo Tempo (PST) - Programa Forças no Esporte (PROFESP). Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EPSAN e às ações de combate a perda e desperdício de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema.
Estabelecimento de pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Garantia da participação social, por intermédio do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema e ações de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Descrição

DESTINA-SE A MITIGAR O EFEITO DO PREÇO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOBRE O ORÇAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS VÃO RECEBER, A CADA BIMESTRE, VALOR MONETÁRIO CORRESPONDENTE A UMA PARCELA DE, NO MÍNIMO, 50% DA MÉDIA DO PREÇO NACIONAL DE REFERÊNCIA DO BOTIJÃO DE 13 KG DE GLP, ESTABELECIDO PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), NOS 6 MESES ANTERIORES, CONFORME DEFINIÇÃO EM REGULAMENTO.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária

Descrição

Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional bem como distribuição de cestas de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: Implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais.
Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos que atuam em feiras populares. Apoio a estruturação de compostagem para produção de matéria orgânica para produção urbana de alimentos.
Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais.
Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais.
Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

Descrição

Implantação de tecnologias sociais, sistemas coletivos de abastecimentos e outras estruturas e equipamentos de acesso à água. A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tais tecnologias e equipamentos, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.

Produto: **Estrutura implantada**

Un. Medida: **unidade**

5035 Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas

00U7 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Descrição

Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Cadastro Único, por meio de Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PAB), desde que cumpridos os requisitos especificados em regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: **Agente remunerado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DP Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)

Descrição

Transferência de renda visando a promoção da cidadania e superação de vulnerabilidades sociais, bem como incentivo ao mérito, à inclusão produtiva urbana e rural, apoio à primeira infância e emancipação das famílias atendidas, por meio do pagamento dos seguintes benefícios e auxílios: I - Benefício Primeira Infância; II - Benefício Composição Familiar; III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza; IV- Auxílio Esporte Escolar; V- Bolsa de Iniciação Científica Júnior; VI - Auxílio Criança Cidadã; VII- Auxílio Inclusão Produtiva Rural; VIII - Auxílio Inclusão Produtiva Urbana; e IX - o Benefício Compensatório de Transição.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21DQ Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil

Descrição

Promover o financiamento de atividades de operacionalização dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Auxílio Brasil - PAB, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PAB; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PAB nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PAB; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Descrição

PAGAMENTO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MODERADA OU GRAVE QUE RECEBAM OU TENHAM RECEBIDO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E QUE DEIXARAM DE FAZER JUS AO BPC EM VIRTUDE DO INÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA, LIMITADA A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE O ENQUADRE COMO SEGURADO OBRIGATÓRIO DO RGPS OU FILIADO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS; TER INSCRIÇÃO VÁLIDA DE CPF; INSCRIÇÃO ATUALIZADA NO CADASTRO ÚNICO; ATENDA AOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; E QUE TENHA O BENEFÍCIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 21-A DA LEI Nº14.176.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes e execução direta de ações para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços e programas são ofertados em unidades governamentais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais. Cofinancia também a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo Ministério da Cidadania a alguns municípios, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal. Além disso, por meio do Programa Acessuas Trabalho também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) e programas também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS. Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergência Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da proteção social básica.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil), vinculados ao SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família.
Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse.
Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo.
Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxilie, subvencione ou contribua para o aumento do capital das referidas unidades, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios. Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados ao MOB-SUAS, na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.
O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços, na forma do regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência

Descrição

OS RECURSOS DA AÇÃO DESTINAM-SE A CUSTEAR A INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS E AS ATIVIDADES DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-INCLUSÃO, INCLUINDO A CONCESSÃO, A MANUTENÇÃO, A REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE GERARAM O DIREITO AO BENEFÍCIO, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO, A NORMATIZAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO, O MONITORAMENTO, A ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE DADOS DO BENEFÍCIO, ESTUDOS E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS, E A OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS COM OUTRAS POLÍTICAS, DE MODO A GARANTIR E APRIMORAR OS MEIOS DE ACESSO AO AUXÍLIO E A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS, BEM COMO AMPLIAR A PROTEÇÃO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 18.000 m², para possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços prestados e a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4005 Proteção Jurídica da União

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00U9 Compensação decorrente da aplicação § 21 do art. 100 da Constituição Federal

Descrição

Valores objeto de sentenças transitadas em julgado devidos a pessoa jurídica de direito público para amortizar dívidas, vencidas ou vincendas

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio).
O GEF, fundado em 1991 como um projeto piloto, é formado por cento e oitenta e três países e desempenha o papel de agente catalisador para atuar na melhoria do meio ambiente mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

Produto: -

Un. Medida: -

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

Produto: -

Un. Medida: -

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

Produto: -

Un. Medida: -

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como objetivo financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

Produto: -

Un. Medida: -

00DN Contribuição ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

Produto: -

Un. Medida: -

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00HE Contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

Produto: -

Un. Medida: -

00LQ Contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

Produto: -

Un. Medida: -

00LS Contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

Produto: -

Un. Medida: -

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

Produto: -

Un. Medida: -

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

Descrição

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) é uma agência especializada das Nações Unidas, fundada como instituição financeira internacional para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, sobretudo para a produção de alimentos nos países em vias de desenvolvimento. Atualmente, 176 países são membros da instituição.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Produto: -

Un. Medida: -

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Produto: -

Un. Medida: -

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.
Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer.
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001.
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
"4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado."
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3:
Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes.

Produto: -

Un. Medida: -

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z04 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, e indicada ao atendimento despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras e de provimento de cargos, empregos e funções, em observância ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), no montante resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

2209 Brasil, Nosso Propósito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

00UP Compensação decorrente da aplicação § 11 do art. 100 da Constituição Federal

Descrição

Execução da despesa decorrente dos procedimentos descritos no § 11 do art. 100 da Constituição Federal

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Descrição

Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef

Produto: -

Un. Medida: -

0EC8 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios parcelados ou objetos de acordos)

Descrição

Pagamento de precatórios parcelados conforme regra contida no §20 do art. 100 da CF (precatórios parcelados), bem como dos acordos diretos, previstos naquele dispositivo e no §3º do art. 107-A do ADCT.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de pensões aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores ativos civis dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Descrição

Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,

Produto: -

Un. Medida: -

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.

Produto: -

Un. Medida: -

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73115 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73117 Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

0999 Reserva de Contingência

0Z07 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, indicadas ao atendimento da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022

Descrição

Reserva específica de recursos prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023, referente às emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP 9), em montante equivalente à soma dos valores definidos nos incisos I e II do citado § 5º, e indicada ao atendimento de ações emergenciais para o setor cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

Produto: -

Un. Medida: -

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0297 Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores de cacau em financiamentos no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana sob a
forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, bem como remunerar às instituições financeiras federais e honrar as operações inadimplidas com risco da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

2211 Inserção Econômica Internacional

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1031 Agropecuária Sustentável

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

1040 Governança Fundiária

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial.
Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

1031 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

3005 Transporte Aquaviário

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Descrição

Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas.

Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacrustes, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2205 Conecta Brasil

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico, na modalidade reembolsável, a empresas de equipamentos e serviços de telecomunicações, com vistas ao estímulo ao processo de inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

1040 Governança Fundiária

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2223 A Hora do Turismo

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: -

Un. Medida: -

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5025 Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira.
Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

1058 Mudança do Clima

00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.
As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2205 Conecta Brasil

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, na modalidade reembolsável, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

Produto: -

Un. Medida: -

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Descrição

Apoio a construção de imóveis onde funcionará a Casa da Mulher Brasileira, a ser gerida pelos estados/municípios parceiros.
Em relação aos Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência é realizada a aquisição de equipamentos para viabilizar seu funcionamento, mediante doação ao parceiro (estados/municípios/sociedade civil).

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

Descrição

Apoiar, por meio de cofinanciamento, a implantação, construção, reforma, modernização e equipagem das unidades físicas dos programas de atendimento à internação provisória e às medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, e dos Núcleos de Atendimento Inicial (NAI), promovendo a qualificação e fortalecimento da rede física do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), viabilizando o atendimento de todos os eixos estabelecidos para o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012, visando o atendimento, nos moldes legislativos, do adolescente autor de ato infracional e o fortalecimento do sistema de garantia de direitos, ficando os referidos equipamentos incorporados ao patrimônio do estado e/ou município ao qual esteja vinculado.

Produto: **Espaço implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21AQ Proteção do Direito à Vida

Descrição

Ampliação e qualificação dos programas estaduais e federais de proteção à vida, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais e do desenvolvimento e fomento à produção, sistematização, disseminação e divulgação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida de pessoas ameaçadas de morte, para a prevenção e combate à tortura, e para o enfrentamento à violência letal e à impunidade. Projetos de proteção a testemunhas, defensores dos direitos humanos em situação de ameaça e pessoas ameaçadas de morte e seus familiares, e pessoas vítimas de tortura. Projetos de formação e capacitação de atores públicos e privados que atuam direta e indiretamente com os programas estaduais e federais de proteção à vida, prevenção e combate à tortura, e de enfretamento à letalidade e impunidade. Projetos de desenvolvimento e fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida, a prevenção e o combate à tortura, e o enfrentamento à letalidade e impunidade.

Produto: **Vaga disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AS Fortalecimento da Família

Descrição

Financiamento, execução e divulgação de projetos que visem o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais e a promoção, a proteção e a defesa dos valores e costumes da família. Realização de campanhas, eventos e ações de formação; desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas, e publicações; e implementação de serviços de atendimento e assistência para a família. Projetos de conscientização e disseminação de boas práticas e bons tratos em família. Projetos de atendimento e assistência para a família em instituições públicas e privadas. Projetos de promoção, proteção e defesa dos valores e costumes da família. Projetos de adaptação organizacional para as necessidades da família. Projetos de formação de agentes públicos e privados que atuam direta e indiretamente com políticas públicas. Projetos de desenvolvimento de estudos, pesquisas, e publicações sobre família.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

Descrição

Apoiar as ações dos Conselhos, Comissões e Comitês, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e realização de eventos.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

Descrição

Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (Sindh), que é composto por todos os sistemas, portais e canais de atendimento de Direitos Humanos disponíveis ao cidadão (Disque Direitos Humanos - Disque 100 e Ligue 180), incluindo o sistema interno de integração de dados das violações, o site ouvidoria.mdh.gov.br, os aplicativos Direitos Humanos Brasil e o de divulgação e localização de pessoas desaparecidas. Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de bancos de dados sobre os diversos segmentos e políticas. Tratamento, encaminhamento e monitoramento das denúncias para informação ao cidadão. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Sindh e demais bancos de dados sobre segmentos e políticas, sobretudo, de direitos humanos. Apoio a criação e ampliação de Ouvidorias de Direitos Humanos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como nos demais órgãos integrantes do sistema. Recebimento, exame, encaminhamento e o acompanhamento de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família, além da prestação de informações aos cidadãos sobre o tema.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais dirigidas à promoção e defesa dos direitos humanos para todos, com direcionamento à proteção das mulheres, das crianças e adolescentes, à população LGBT, à juventude, ao idoso, à igualdade racial, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de vulnerabilidade, abrangendo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência e promoção de acesso à documentação civil. Promover os direitos humanos, a dignidade, o nascimento seguro, o crescimento e o desenvolvimento saudável e o combate a todas as formas de violência contra a criança na primeira infância. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio a Política Nacional de Apoio às Vítimas de Violência. Desenvolvimento de ações de implementação e apoio aos familiares e vítimas de desaparecimento. Promoção e proteção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Despesas com benefícios especiais e pensões de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações úteis à produção de inteligência financeira no País.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z05 Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023

Descrição

Reserva específica de recursos, prevista no § 5º do art. 13 da LDO-2023. Destina-se ao atendimento das emendas individuais, em montante correspondente ao previsto no art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; das emendas de bancada estadual de execução obrigatória, em montante correspondente ao previsto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019; e das emendas classificadas com identificador de resultado primário 9 (RP9), em valor resultante da soma das reservas previstas nos incisos I e II.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Economia

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

25918 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YJ Construção de Galpão no Entreposto Terminal de São Paulo (Matriz)

Descrição

A ação tem por objetivo a construção de nova edificação (galpão) para atendimento da demanda operacional da Companhia. O galpão estará localizado no Entreposto Terminal de São Paulo (matriz);

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição

Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas:construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.

Produto: **Sistema dutoviário implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

Descrição

Realização de investimentos em adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste e assegurar a oferta de gás para a geração termelétrica e demais mercados não térmicos.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YI Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas

Descrição

Realizar conjunto de intervenções para a implantação de infraestrutura para escoamento da produção de gás natural da Bacia de Sergipe Alagoas para interligação com a malha terrestre de transporte de gás natural do município de Japaratuba. Consistirá em trecho submarino com cerca de 114Km e trecho terrestre com cerca de 22Km e capacidade estimada de transporte de 18 MM M3/dia.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: -

Un. Medida: -

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

Descrição

Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

Descrição

Realização de investimentos na aquisição e no término da construção de unidade marítima do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para
atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para
atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear
para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o
enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma
fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa
mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21EH Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

21EI Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas,
concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das
características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à
implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança,
trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32904 Refinaria de Mucuripe S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32906 Refinaria de Manaus S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32907 Paraná Xisto S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39000 Ministério da Infraestrutura

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de instalações de acostagem e armazenamento (cais, píer, outros). Melhorias na infraestrutura de apoio a operação (iluminação, sistema de combate a incêndio, outros), e nos equipamentos operacionais (guindastes, esteiras, dutos, silos, balanças, armazéns, retroáreas, scanner, câmaras frigoríficas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto (equipamentos do sistema de combate a incêndio, infraestrutura de rede de dados/lógica, instalações elétricas, hidráulicas, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebramares, adequação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará

Descrição

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YD Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento
de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m
no mínimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21CT Adequação, modernização e melhoria das estruturas inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

21CU Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações, inclusive cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc, desde que agreguem valor patrimonial; aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, desde que agregue valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CV Adequação, recuperação e melhoria da infraestrutura terrestre dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

21CW Adequação, recuperação e melhoria das estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para Inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bambeiros.

Produto: -

Un. Medida: -

39213 Autoridade Portuária de Santos S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X3 Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)

Descrição

Proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

11WH Construção do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário.
Integrar uma logística de transporte aquaviário com a consolidação do eixo Marabá/Tucuruí/Vila do Conde, combinando os projetos da Usina Siderúrgica de Marabá, a transposição pela eclusa de Tucuruí, o beneficiamento da hidrovia do Tocantins e o Terminal de Múltiplo Uso, para importação e exportação de cargas.

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns e pátios de estocagem.
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição e instalação de defensas portuárias. Prestar manutenção e recuperação dos paramentos dos píeres.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso para o Portos Organizados e Terminais da CDP.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15QL Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí

Descrição

Dragagem do novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.
Adequação das instalações portuárias de acostagem, de circulação, gerais e de suprimento, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

15YF Dragagem do canal de acesso, berços e bacia de evolução do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Dragagem de aprofundamento a um calado de 16,40 m, para a melhoria da acessibilidade aquaviária do Porto do Rio de Janeiro, para receber navios da classe Panamax com 366 metros LOA-Tipo 366

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YG Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN

Descrição

Esta Ação irá permitir a adequação de área ociosa do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP para a instalação da nova sede da CODERN, em Natal.
A existência desta Ação é importante porque irá proporcionar um grande ganho para o fator humano, principalmente com relação à melhoria das condições de trabalho e, economicamente, essa mudança permitirá um aumento da área primária do Porto de Natal - PORNAT, viabilizando uma maior armazenagem de cargas e consequentemente, um ganho financeiro para a Empresa.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender as diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos controladores, dentre elas: aquisição e instalação de scanner de bagagem; detectores de metais; portas giratórias com controle eletrônico de acesso; construção de rampas e instalação de corrimão para adequação às normas de acessibilidade; aquisição e instalação de câmaras de vídeo monitoramento de toda a área do Terminal de Passageiros e outras adequações da área para o alinhamento às normas em vigor.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)

Descrição

O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió

Descrição

Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defensas industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial e Terminal Açucareiro, com objetivo de substituir as defensas artesanais ali instaladas.

Produto: **Instalação atendida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió

Descrição

O Terminal de Granéis Líquidos - TGL se encontra em um adiantado processo de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico apresentado por firma especializada, necessitando de uma recuperação de toda a sua infraestrutura.
A existência dessa Ação evitará possível paralisação de suas atividades, com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passam todos os combustíveis consumidos no Estado de Alagoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

Descrição

Trata-se da pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de milhões de toneladas/ano, o que evitara a contaminação do açúcar demerara por impureza do terreno. Visa também asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4 numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, hoje em paralelepípedo bastante degradado.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, aquisição de equipamentos, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto ampliado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

Descrição

Os serviços prioritários de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, que tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

146W Adequação da infraestrutura dos Correios

Descrição

Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios modernizando e expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Descrição

Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

Descrição

O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VD Aquisição de Tornos CNC de médio porte

Descrição

Aquisição de 01 (um) Torno CNC de médio porte.
O equipamento irá realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com consequente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em granadas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha

Descrição

A Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha faz-se necessário devido ao aumento de componentes de espoleta e estopilha a serem produzidos. Esse aumento tem o objetivo de atender em um prazo adequado a demanda dos clientes.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YK Aquisição de Forno de Indução com 4 estações

Descrição

Ação permitirá a aquisição do Forno de Indução com 4 estações de trabalho, que deverá ser capaz de realizar de forma eficiente, o tratamento térmico nos estojos posicionados nos respectivos alojamentos e ser composto por: Painel de controle de temperatura, de tempo, velocidade.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15YL Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC

Descrição

A ação tem o objetivo de viabilizar a instalação e operação de novos equipamentos no interior do Galpão Industrial da FAJCMC. Será necessária a implementação de uma melhoria da subestação de energia elétrica, visando ampliar a capacidade de distribuição/gerenciamento de energia elétrica, a qual se encontra no limite de atendimento da atual demanda instalada.

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15YM Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC

Descrição

A ação tem o objetivo de viabilizar a movimentação de Billet e Copo Forjado de Granada 155mm (peso: 65kg). Deverá ser implementado um Sistema de Automação (Robotização) desta atividade, visto que o peso máximo que pode ser movimentado por colaborador, através de força muscular, é de 60kg (NR 17), bem como visando garantir a redução de tempo de traslado entre as estações e, consequentemente, menor perda de calor da peça em processo de deformação plástica a quente e, assim, o menor esforço das prensas, além de se manter uma índice de trabalho constante, resultando uma produtividade controlada e maximizada.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

15YN Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas

Descrição

A ação tem por objetivo a construção do Navio NPa 500 MB. Este navio será o primeiro de uma nova classe de navios patrulha, cujo projeto é de propriedade da EMGEPRON. A construção desse primeiro navio se insere dentro de uma estratégia da empresa. Ele será direcionado para emprego futuro pela Marinha do Brasil (MB). Uma vez que a MB possua o primeiro NPa 500 MB em seu inventário de meios navais, uma Oportunidade de Negócios com potencial de gerar valor para a empresa será aberta, pois a partir daí, será possível estabelecer um modelo de negócios que gere fluxos de caixa futuros para a EMGEPRON, com base na construção e venda de outros navios para a Marinha do Brasil (MB) e para o mercado externo.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LDO 2023, inciso XVII do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2023.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XVII - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

Descrição

Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D51F18D400493594.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.